



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXV — Nº 096

TERÇA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1980

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 123ª SESSÃO, EM 1º DE SETEMBRO DE 1980

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Comunicando a aprovação da seguinte matéria:*

— Projeto de Lei do Senado nº 239/79 (nº 3.002/80, na Câmara dos Deputados), que cancela penas impostas ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, determina a devolução das condecorações nacionais que lhe foram retiradas, bem como a sua reinclusão nos quadros das respectivas ordens dos quais tenha sido excluído. (Projeto enviado à sanção em 29-8-80.)

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:*

— Projeto de Decreto Legislativo nº 13/80 (nº 42/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, firmado em Brasília, em 28 de janeiro de 1980.

##### 1.2.2 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

— Projeto de Lei do Senado nº 296/79, que institui o Dia Nacional de Defesa da Fauna. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 164/78, que acrescenta alínea ao art. 2º do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica, como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino no País, e dá outras providências. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 297/79, que garante ao empregado aposentado por velhice, a requerimento da empresa, indenização em função do salário que percebia em atividade. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado nº 312/79, que altera a redação do § 1º do art. 389 da Consolidação das Leis do Trabalho. (Redação final.)

##### 1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 209/80, de autoria do Sr. Senador Helvídio Nunes, que altera dispositivos do Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, e dá outras providências.

##### 1.2.4 — Requerimento

— Nº 357/80, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do General Octávio Costa no almoço realizado no Clube Militar, do Rio de Janeiro, pela Ordem dos Velhos Jornalistas, em homenagem ao Exército Brasileiro, assinalando o transcurso do "Dia do Soldado".

##### 1.2.5 — Ofício

— Do Sr. Deputado Raymundo Diniz, Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, comunicando a constituição da Delegação do Senado Federal à 67ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Berlim (RDA).

##### 1.2.6 — Discursos do Expediente

*SENADOR LOURIVAL BAPTISTA* — Repúdio aos atentados terroristas praticados no País.

*SENADOR HUGO RAMOS* — Desvios de setores da Igreja Católica.

*SENADOR ALMIR PINTO* — Resposta do Sr. Jarbas Passarinho, publicada no *Correio Braziliense*, edição de ontem, sob o título "Carta Aberta a um Jovem", concernente à solicitação de estudante com respeito ao comportamento de S. Exª às "idéias novas".

##### 1.2.7 — Requerimentos

— Nº 358/80, de autoria do Sr. Senador Almir Pinto, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Carta Aberta a um Jovem", de autoria do Sr. Senador Jarbas Passarinho.

— Nº 359/80, de autoria do Sr. Senador Raimundo Parente, solicitando prorrogação de prazo concedido à Comissão Parlamentar de Inquérito que apura a devastação da floresta amazônica e suas implicações, pelo prazo que menciona. **Aprovado.**

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 350/80, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da saudação ao Ministro do Exército, General-de-Exército Walter Pires de Carvalho Albuquerque, feita em 25 de agosto de 1980, pelos Senhores Ministros da Aeronáutica e da Marinha, pela passagem do "Dia do Soldado", e agradecimento do Senhor Ministro. **Aprovado.**

— Requerimento nº 355/80, de autoria do Sr. Senador Aloysio Chaves solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nº 221/77 — Complementar, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe sobre a fiscalização das entidades paraestatais vinculadas à União pelo Congresso Nacional, e dá outras providências, e nº 34/79, do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 83/79, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que revoga os §§ 2º, 3º e 5º, e dá nova redação ao § 4º do artigo 6º da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, que "institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências". **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 271/75, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a inscrição dos funcionários municipais junto ao INPS. **Aprovado**, em primeiro turno.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — *Aspectos gerais da política tributária do Imposto de Circulação de Mercadorias.*

**SENADOR JOSÉ LINS** — Retificando informações dadas por S. Ex<sup>a</sup> em recente pronunciamento, referente aos dados divulgados pelo Banco Central sobre o desempenho da economia brasileira em 1979.

**SENADOR HUGO RAMOS**, como Líder — Considerações sobre o momento político-institucional do País.

**SENADOR AGENOR MARIA** — Observações sobre o II Plano Nacional do Alcool.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Situação financeira em que se encontra a Universidade do Espírito Santo.

#### 1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Término do prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Resolução nº 71, de 1980.

#### 1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Henrique de La Rocque, proferido na sessão de 26-8-80.  
— Do Sr. José Lins, proferido na sessão de 29-8-80.

#### 3 — MESA DIRETORA

#### 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

#### 5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 123ª SESSÃO, EM 1º DE SETEMBRO DE 1980 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LOURIVAL BAPTISTA, PASSOS PÓRTO E ALMIR PINTO.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.

#### SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Itamar Franco — Valdon Varjão — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.  
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

#### OFÍCIO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 260/80, de 29 de agosto, comunicando a aprovação, sem emenda, do Projeto de Lei do Senado nº 239, de 1979 (nº 3.002/80, na Câmara dos Deputados), que cancela penas impostas ao ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, determina a devolução das condecorações nacionais que lhe foram retiradas, bem como a sua reinclusão nos quadros das respectivas ordens dos quais tenha sido excluído. (Projeto enviado à sanção em 29 de agosto de 1980.)

#### OFÍCIO

— Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

#### PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13, DE 1980 (nº 42/80, na Câmara dos Deputados)

**Aprova o texto do Acordo Sobre Transportes Aéreos celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, firmado em Brasília, em 28 de janeiro de 1980.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo Sobre Transportes Aéreos celebrado entre os Governos da República Federativa do Brasil e da República do Suriname, em Brasília, em 28 de janeiro de 1980.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 70, DE 1980

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional: De conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo sobre Transportes Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, firmado em Brasília, em 28 de janeiro de 1980.

Brasília, 3 de março de 1980. — João Baptista Figueiredo.

Em 25 de fevereiro de 1980

DTC/DAM-II/45/680.4 (B46) (B49)

A Sua Excelência o Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, assinado em Brasília, em 28 de janeiro de 1980.

2. Trata-se do primeiro acordo do gênero concluído pela República do Suriname no continente americano, e o fato de que o tenha sido com o Brasil bem evidencia os laços de aproximação e crescente cooperação entre o Brasil e aquele país vizinho.

3. De outra parte, o Acordo constitui um instrumento da progressiva dinamização do intercâmbio bilateral, e da realização dos objetivos de cooperação regional fixados no Tratado Amazônico.

4. O Acordo segue, em linhas gerais, o padrão dos demais firmados pelo Brasil em matéria aeronáutica, incluindo um Anexo, com os Quadros de Rotas brasileiras e surinamenses, e um Protocolo de Assinatura.

5. Tendo em vista a natureza desse Acordo, faz-se necessária a sua ratificação formal, após aprovação pelo Congresso Nacional, conforme o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

6. Nessas circunstâncias, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, para encaminhamento do texto do citado Acordo à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

#### ACORDO SOBRE TRANSPORTES AÉREOS ENTRE A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DO SURINAME

O Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, de agora em diante denominados Partes Contratantes,

Tendo decidido concluir um Acordo sobre transportes aéreos regulares entre os dois países,

Designaram para esse fim representantes devidamente autorizados, os quais convieram nas disposições seguintes:

#### Artigo I Reciprocidade

As Partes Contratantes concedem-se reciprocamente os direitos especificados no presente Acordo e seu respectivo Anexo, a fim de que se estabeleçam os serviços aéreos internacionais nos mesmos previstos, doravante referidos como "serviços convencionados".

#### Artigo II Designação de empresas aéreas

1. Qualquer dos serviços convencionados poderá ter início imediatamente ou em data posterior, a critério da Parte Contratante à qual os direitos foram concedidos, mas não antes que:

a) a Parte Contratante à qual os direitos tenham sido concedidos haja designado uma empresa aérea de sua nacionalidade para a rota ou as rotas especificadas;

b) a Parte Contratante que concede os direitos tenha expedido a necessária licença de funcionamento à empresa designada, obedecidas as disposições do parágrafo 2 deste Artigo e as do Artigo VI.

2. A empresa aérea designada por uma Parte Contratante poderá ser chamada a provar, perante a autoridade aeronáutica da outra Parte Contratante, que se encontra em condições de satisfazer os requisitos prescritos pelas leis e regulamentos, normalmente aplicados por essas autoridades ao funcionamento de empresas de transportes aéreos internacionais.

3. As Partes contratantes reservam-se o direito de substituir, por outra empresa aérea nacional, a empresa aérea originariamente designada, dando prévio aviso da substituição à outra Parte Contratante. A nova empresa designada aplicar-se-ão todas as disposições do presente Acordo e seu Anexo.

#### Artigo III Facilidades aos serviços aéreos

1. Com o fim de evitar práticas discriminatórias e assegurar igualmente de tratamento, fica estabelecido que:

a) As taxas e outros gravames que uma das Partes Contratantes imponha ou permita sejam impostos à empresa designada pela outra Parte Contratante para o uso de aeroportos e outras facilidades, não serão superiores às taxas e aos gravames cobrados das aeronaves de sua bandeira empregadas em serviços internacionais semelhantes, pelo uso de tais aeroportos e facilidades.

b) Os combustíveis, óleos lubrificantes, equipamento normal, provisões de bordo e peças sobressalentes introduzidos no território de uma Parte Contratante, ou postos a bordo de aeronaves da outra Parte Contratante nesse território, quer diretamente por uma empresa por esta designada, quer por conta de tal empresa, e destinados unicamente ao uso de suas aeronaves nos serviços convencionados, gozarão do tratamento dado às empresas nacionais que realizam transporte aéreo internacional, no que diz respeito a direito aduaneiros, taxas de inspeção e/ou outros direitos e gravames nacionais.

c) As aeronaves de uma das Partes Contratantes, utilizadas na exploração dos serviços convencionados, e os combustíveis, óleos lubrificantes, equipamento normal e peças sobressalentes para a manutenção e reparação das aeronaves utilizadas, bem como as provisões de bordo, compreendendo alimentos, bebidas e tabaco, enquanto em tais aeronaves, gozarão de isenção de direitos aduaneiros, taxa de inspeção e direitos ou taxas semelhantes no território da outra Parte Contratante, mesmo quando utilizados ou consumidos em vôos sobre o referido território.

2. Os bens enumerados no parágrafo precedente e objeto de isenção pelo mesmo estabelecida não poderão ser desembarcados da aeronave no território da outra Parte Contratante sem o consentimento de suas autoridades aduaneiras e ficarão sujeitos ao controle dessas autoridades, enquanto não utilizados pela empresa.

3. Os passageiros, bagagens e mercadorias em trânsito pelo território de uma Parte Contratante e que permanecerem na área do aeródromo que lhes é reservada, serão submetidos apenas ao controle estabelecido para essa área, exceto no que diz respeito a medidas de segurança para salvaguarda da Aviação Civil Internacional. As bagagens e mercadorias em trânsito direto serão isentas de direitos, taxas ou gravames aduaneiros.

#### Artigo IV Licenciamento

Os certificados de navegabilidade, certificados de habilitação e licenças expedidas ou revalidadas pela autoridade aeronáutica de qualquer das Partes Contratantes e ainda em vigor serão reconhecidos como válidos pela outra Parte Contratante para o fim de exploração dos serviços convencionados. As Partes Contratantes se reservam, entretanto, o direito de não reconhecerem, relativamente ao pouso ou sobrevôo de seu território, certificado de habilitação e licenças concedidos aos seus próprios nacionais pelas autoridades da outra Parte Contratante ou por um terceiro Estado.

#### Artigo V Aplicação da legislação nacional

1. As leis e regulamentos de uma Parte Contratante relativos à entrada, permanência no seu território ou saída do mesmo de aeronaves empregadas em navegação aérea internacional, ou relativos à exploração e à navegação de tais aeronaves dentro do seu território, serão aplicados às aeronaves da empresa designada pela outra Parte Contratante.

2. As leis e regulamentos de uma Parte Contratante relativos à entrada, permanência no seu território ou saída do mesmo de passageiros, tripulações ou carga de aeronaves, como sejam os concernentes à entrada, despacho, imigração, passaportes, alfândega e quarentena, aplicar-se-ão aos passageiros, tripulações e carga de aeronaves de empresa aérea designada pela outra Parte Contratante quando no território da primeira Parte Contratante.

#### Artigo VI Penalidades

1. Cada Parte Contratante reserva-se o direito de negar ou revogar licença de funcionamento a uma empresa aérea designada pela outra Parte Contratante quando não julgar suficientemente comprovado que parte preponderante da propriedade e o controle efetivo da referida empresa estão em mãos de nacionais da outra Parte Contratante.

A empresa designada poderá ser multada pelas autoridades da outra Parte Contratante, na forma do ato de autorização de seu funcionamento jurídico, ou a licença de funcionamento ser suspensa, no todo ou em parte, pelo período de 1 (um) mês a 3 (três) meses:

a) nos casos de inobservância das leis e regulamentos referidos no artigo V deste Acordo, e de outras normas governamentais estabelecidas para o funcionamento de empresas aéreas designadas;

b) quando as aeronaves utilizadas nos serviços convencionados não sejam tripuladas por pessoas que possuam respectivamente a nacionalidade de uma ou outra Parte Contratante, excetuados os casos de adestramento do pessoal navegante, por instrutores devidamente autorizados pelos órgãos competentes da Parte Contratante que designou a empresa e durante o período de adestramento, ou se for concedida licença especial.

3. Nos casos de reincidência das infrações constantes do parágrafo 2 acima, a licença de funcionamento poderá ser revogada.

4. A revogação da licença de funcionamento constante dos parágrafos 1 e 3 deste artigo só poderá ser aplicada após consulta com a outra Parte Contratante. A consulta terá início num prazo de 60 (sessenta) dias a partir da respectiva notificação.

#### Artigo VII Contato entre as Partes Contratantes

As autoridades aeronáuticas das duas Partes Contratantes deverão manter contato permanente para garantir uma estreita colaboração em todas as questões tratadas no presente Acordo, visando à sua execução satisfatória.

#### Artigo VIII Reunião de Consulta

1. Se qualquer das Partes Contratantes desejar modificar qualquer cláusula do Anexo ao presente Acordo poderá solicitar uma consulta entre as autoridades aeronáuticas de ambas as Partes, a qual terá início num prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da respectiva notificação.

2. Os resultados da consulta passarão a vigorar após confirmação por troca de notas por via diplomática.

#### Artigo IX Arbitramento

1. As divergências entre as Partes Contratantes sobre a interpretação ou aplicação do presente Acordo e do seu Anexo, que não puderem ser resolvidas por meio de negociações ou de consultas diretas, serão submetidas a arbitramento, seguindo-se o procedimento previsto no artigo 85 da Convenção

sobre Aviação Civil Internacional, concluída em Chicago em 1944, quanto à composição e funcionamento do respectivo tribunal. As custas do arbitramento serão pagas em partes iguais pelas Partes Contratantes.

2. As Partes Contratantes farão o possível para dar cumprimento à decisão arbitral.

#### Artigo X Emendas

Ao entrar em vigor uma convenção aérea multilateral aceita por ambas as Partes Contratantes, o presente Acordo deverá ser modificado de modo que as suas disposições se conciliem com as da nova convenção.

#### Artigo XI Registro

O presente Acordo e seu Anexo e assim os demais atos relativos aos mesmos que os complementem ou modifiquem, serão comunicados à Organização da Aviação Civil Internacional para fins de registro.

#### Artigo XII Denúncia

Cada uma das Partes Contratantes poderá, em qualquer tempo, notificar à outra Parte Contratante o seu propósito de denunciar o presente Acordo, fazendo simultaneamente uma comunicação do mesmo sentido à Organização da Aviação Civil Internacional. O presente Acordo deixará de vigorar 12 (doze) meses depois da data do recebimento da notificação pela outra Parte Contratante, salvo se for retirada por consenso de ambas as Partes antes de expirar aquele prazo. Se não for acusado o recebimento da notificação pela Parte Contratante à qual for dirigida, entender-se-á recebida 14 (quatorze) dias depois de o ter sido pela Organização de Aviação Civil Internacional.

#### Artigo XIII Cláusula revogatória

O presente Acordo substitui as licenças, privilégios e concessões existentes à data de sua entrada em vigor, relativos às matérias tratadas no mesmo, e outorgados a qualquer título por uma das Partes Contratantes em favor da empresa aérea da outra Parte Contratante.

#### Artigo XIV Definições

Para os fins de aplicação do presente Acordo e do seu Anexo as expressões:

- a) "autoridade aeronáutica" significa, no caso da República Federativa do Brasil, o Ministro da Aeronáutica, e, no caso da República do Suriname, o Ministro para Assuntos Econômicos, ou, em ambos os casos, qualquer pessoa ou órgão que esteja legalmente autorizado a exercer as funções atualmente pelas mesmas exercidas;
- b) "serviços convencionados" significa serviços aéreos regulares para o transporte de passageiros, carga e mala postal ou somente carga nas rotas aqui especificadas;
- c) "empresa aérea designada" significa qualquer empresa que uma das Partes Contratantes tiver escolhido para explorar os serviços convencionados e a cujo respeito tiver sido feita comunicação por escrito às autoridades aeronáuticas da outra Parte Contratante, segundo o disposto no artigo II, parágrafo 1, alínea b, do presente Acordo;
- d) "tarifa" significa o preço a ser pago pelo transporte de passageiros e carga e as condições sob as quais este preço se aplica, incluindo preços e condições de agenciamento e outros serviços correlatos, mas excluindo remunerações e condições de transporte de mala postal;
- e) "território" terá o mesmo sentido que lhe dá o artigo 2 da Convenção sobre Aviação Civil Internacional, concluída em Chicago em 1944;
- f) "empresa aérea", "serviço aéreo", "serviço aéreo internacional" e "escalas sem fins comerciais", terão respectivamente, as definições constantes do artigo 96 da mesma Convenção sobre Aviação Civil Internacional.

#### Artigo XV Vigência

Este Acordo será aplicado provisoriamente a partir da data de sua assinatura no limite dos poderes administrativos das autoridades aeronáuticas de cada Parte Contratante; e entrará em vigor através de notificação por via diplomática depois de cumpridos os procedimentos constitucionais de cada uma das Partes Contratantes, a partir da data da última dessas notificações.

Feito em Brasília, aos 28 dias de janeiro de 1980, em dois exemplares, nas línguas portuguesa, holandesa e inglesa, sendo todos os textos igualmente autênticos.

**PELA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL: Ramiro Saraiva Guerreiro. PELA REPÚBLICA DO SURINAME: Inderdew Sewrajising.**

### ANEXO AO ACORDO SOBRE TRANSPORTES AÉREOS

#### Seção I

##### Concessão mútua

As Partes Contratantes concedem-se o direito de explorar por intermédio da respectiva empresa aérea designada e segundo as condições deste Anexo, os serviços convencionados, nas rotas e escalas estabelecidas nos Quadros de Rotas que o integram.

#### Seção II

##### Concessão de direitos

1. Nos termos do presente Acordo e deste Anexo, cada Parte Contratante concede à empresa aérea designada pela outra Parte Contratante e para o fim de explorar os serviços convencionados nas rotas especificadas:

- a) o direito de desembarcar e embarcar passageiros, carga e mala postal originados no território da outra Parte Contratante ou a ele destinado;
- b) o direito de desembarcar e embarcar passageiros, carga e mala postal, originados em escalas em terceiros países incluídos no Quadro de Rotas, ou a eles destinados.

2. Cada Parte Contratante autoriza o sobrevôo de seu território pela empresa designada pela outra Parte Contratante, com ou sem pouso técnico, nas escalas constantes do Quadro de Rotas.

3. O exercício dos direitos acima mencionados está sujeito às condições estabelecidas na Seção IV abaixo.

#### Seção III

##### Consulta

As autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes consultar-se-ão a pedido de uma delas a fim de determinar se os princípios enunciados na Seção IV, abaixo, estão sendo observados ou não pelas empresas aéreas designadas pelas Partes Contratantes e, em particular, para evitar que uma porção do tráfico seja injustamente desviada de qualquer das empresas designadas.

#### Seção IV

##### Capacidade

1. Os serviços convencionados terão por objetivo fundamental oferecer uma capacidade adequada à procura do tráfico.

2. Na exploração desses serviços se levará em conta, principalmente quanto à exploração de rotas ou trechos comuns de rota, os interesses das empresas aéreas designadas, a fim de que os serviços prestados por qualquer delas não sejam indevidamente afetados. Assegurados os princípios de reciprocidade, um tratamento justo e equitativo deverá ser concedido às empresas aéreas designadas das duas Partes Contratantes, para que possam explorar, em igualdade de condições, os serviços aéreos nas rotas especificadas nos Quadros de Rotas anexos.

3. O direito de uma empresa aérea designada de uma Parte Contratante embarcar e desembarcar, nos pontos das rotas especificados, tráfico internacional com destino a ou proveniente de terceiros países, será exercido de modo que a capacidade corresponda:

- a) à necessidade do tráfico entre o país de origem e os países de destino;
- b) às necessidades de uma exploração econômica dos serviços convencionados;
- c) à procura do tráfico existente nas regiões atravessadas, respeitados os interesses locais e regionais.

#### Seção V

##### Estatística

A autoridade aeronáutica de qualquer das Partes Contratantes fornecerá à autoridade aeronáutica da outra Parte, a pedido desta, periodicamente ou a qualquer tempo, os dados estatísticos que sejam razoavelmente solicitados, para a verificação de como está sendo utilizada, pela empresa aérea designada da outra Parte Contratante, a capacidade oferecida nos serviços convencionados. Esses dados deverão conter todos os elementos necessários para fixar o volume de tráfico, bem como sua origem e destino na linha.

#### Seção VI

##### Tarifas

1. As tarifas a serem aplicadas pela empresa aérea designada de uma Parte Contratante em pagamento do transporte de passageiros e carga origi-

nados no território da outra Parte Contratante ou a ele destinados deverão ser estabelecidas em níveis razoáveis, dando-se a devida consideração a todos os fatores relevantes, inclusive custo de operação, características de serviço, lucro razoável e tarifas de outras empresas aéreas aplicadas na mesma ou em rotas semelhantes, devendo ser observado, quanto possível, o mecanismo da Associação Internacional dos Transportes Aéreos (IATA).

2. As tarifas assim elaboradas serão submetidas à aprovação da autoridade aeronáutica da outra Parte Contratante quarenta e cinco (45) dias, pelo menos, antes da data prevista para a sua aplicação; em casos especiais, esse prazo poderá ser reduzido, se assim concordarem as ditas autoridades.

3. Se, por qualquer razão, uma determinada tarifa não puder ser fixada na forma das disposições anteriores, ou se, durante os primeiros 15 (quinze) dias do prazo, qualquer das autoridades aeronáuticas notificar à outra a desaprovação de qualquer tarifa que lhe foi submetida, as autoridades aeronáuticas das Partes Contratantes tratarão de determinar tal tarifa em reunião de consulta.

4. As tarifas estabelecidas na forma das disposições desta Seção permanecerão em vigor até que novas tarifas sejam estabelecidas segundo essas mesmas disposições.

5. As tarifas aplicadas pela empresa aérea designada por uma das Partes Contratantes, quando servir pontos comuns entre as duas Partes ou pontos compreendidos em rotas comuns entre o território de uma Parte Contratante e terceiros países, não serão inferiores às aplicadas pela empresa da outra Parte Contratante na execução de serviços idênticos.

6. A empresa aérea designada por uma Parte Contratante não poderá conceder, direta ou indiretamente, por si ou através de qualquer interme-

diário, descontos, abatimentos ou quaisquer reduções sobre tarifas em vigor, salvo os previstos pelas resoluções aprovadas pelas Partes Contratantes.

#### Seção VII

##### Horários e frequências

Os horários deverão indicar o tipo, modelo e configuração das aeronaves utilizadas, bem como a frequência dos serviços e escalas e serão submetidos pela empresa aérea designada de cada Parte Contratante à autoridade aeronáutica da outra Parte Contratante pelo menos 45 (quarenta e cinco) dias, antes da data prevista para sua vigência. Tais horários deverão ser aprovados dentro do prazo acima indicado, a menos que envolvam alteração de escalas ou de capacidade em desacordo com o que está especificado neste Anexo.

#### Seção VIII

##### Alterações no Quadro de Rotas

1. As seguintes alterações nas rotas não dependerão de prévio aviso entre as Partes Contratantes, bastando a respectiva notificação de uma a outra autoridade aeronáutica:

a) inclusão ou supressão de pontos de escalas no território da Parte Contratante que designa a empresa aérea;

b) omissão de escalas no território da outra Parte Contratante e no território de terceiros países.

2. A alteração das rotas convenionadas pela inclusão de ponto de escala não previsto no Quadro de Rotas fora de território da Parte Contratante que designa a empresa aérea, fica sujeita a acordo prévio entre as autoridades aeronáuticas de ambas as Partes.

#### QUADRO DE ROTAS DO BRASIL

Pontos iniciais	Pontos intermediários (1)	Pontos no Suriname	Pontos além do Suriname (1)
Pontos no Brasil	Caïena	Paramaribo	Georgetown Port of Spain Bridgetown Curaçau

Nota:

(1) A supressão de escalas se regula pela Seção VIII do Anexo ao Acordo sobre Transportes Aéreos.

#### QUADRO DE ROTAS DO SURINAME

Pontos iniciais	Pontos intermediários (1)	Pontos no Brasil (1)	Pontos além do Brasil (1)
Pontos no Suriname	Caïena	Belém e/ou Manaus	Lima e/ou um ponto na Colômbia que não seja Bogotá (2)

Notas:

(1) A supressão de escalas se regula pela Seção VIII do Anexo ao Acordo sobre Transportes Aéreos

(2) O ponto na Colômbia será comunicado antes de ser iniciado o serviço.

#### PROTOCOLO DE ASSINATURA

No decurso das negociações que conduziram à assinatura de um Acordo sobre Transportes Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República do Suriname, as duas delegações convencionaram o seguinte:

1 — A empresa designada pela República do Suriname pode operar quatro frequências por semana, no transporte de passageiros, carga e correio, ou somente carga com aeronaves da série DC-8 ou similar ou menor, com a capacidade máxima de 200 assentos, por voo.

2 — A empresa designada pela República Federativa do Brasil pode operar quatro frequências por semana, no transporte de passageiros, carga e correio ou somente carga com aeronaves da série B-707-320 ou DC-8 ou similar ou menor, com a capacidade máxima de 200 assentos, por voo.

3 — Os direitos de tráfego mencionados no Acordo sobre Transportes Aéreos, e neste Protocolo, inclusive o tráfego acessório, serão exercidos pelas empresas aéreas designadas das Partes Contratantes, nos pontos constantes do Quadro de Rotas, sujeitos somente às normas relativas à capacidade e às frequências autorizadas pelas Partes Contratantes.

4 — A empresa designada pela República do Suriname pode embarcar e desembarcar, nas rotas de seu Quadro de Rotas, tráfego acessório de 6ª liber-

dade entre as suas escalas no território brasileiro e as escalas em terceiros países constantes do Quadro de Rotas da República Federativa do Brasil.

5 — A empresa designada pela República Federativa do Brasil pode embarcar e desembarcar, nas rotas de seu Quadro de Rotas, tráfego acessório de 6ª liberdade entre as suas escalas no território do Suriname e as escalas em terceiros países constantes do Quadro de Rotas da República do Suriname.

6 — No que concerne aos tripulantes estrangeiros empregados nos serviços convenionados, na forma da parte final do Artigo VI, parágrafo 2º, alínea b, do Acordo sobre Transportes Aéreos, a empresa aérea designada de uma Parte Contratante submeterá à autoridade aeronáutica da outra Parte Contratante uma lista completa indicando os nomes, a nacionalidade, a função da tripulação, o tipo e o número da licença e a autoridade que a emitiu. Salvo decisão em contrário de qualquer das Partes Contratantes, esses tripulantes poderão exercer suas funções nos serviços convenionados.

7 — Cada Parte Contratante concede à outra Parte Contratante o direito à sua empresa designada de transferir o excedente entre a receita e a despesa, de acordo com as formalidades cambiais em vigor no território da Parte Contratante que concederá as necessárias facilidades para tal. Essas transferências serão efetuadas às taxas em vigor no mercado de câmbio, à época da transferência, e aplicáveis ao pagamento da espécie.

8 — Uma empresa designada por uma das Partes Contratantes terá o direito, obedecendo às leis e aos regulamentos da outra Parte Contratante, a trazer e manter no território da outra Parte Contratante o seu próprio representante e o respectivo pessoal técnico e comercial, de acordo com as necessidades dos serviços aéreos.

9 — As Partes Contratantes concordaram em que as empresas designadas poderão utilizar nos serviços convencionados aeronave arrendada ou em intercâmbio com outras empresas, inclusive de terceiros países, desde que o arrendamento ou o intercâmbio da aeronave tenha sido feito segundo a lei da Parte Contratante que designa a empresa.

10 — As Partes Contratantes concordaram em reconsiderar, em futuro próximo, a possibilidade de substituir a escala em território colombiano constante do Quadro de Rotas da República do Suriname, por Bogotá.

11 — As Partes Contratantes concordaram em reconsiderar, em futuro próximo, a possibilidade de a empresa designada pela República do Suriname estender os serviços convencionados para o Rio de Janeiro e/ou São Paulo, e além.

12 — As Partes Contratantes concordaram em reconsiderar, em futuro próximo, a possibilidade de a empresa designada pela República Federativa do Brasil estender os serviços convencionados de Paramaribo para dois pontos na Europa.

Pela República Federativa do Brasil: Ramiro Saraiva Guerreiro, pela República do Suriname: Inderdew Sewrajising.

(*As Comissões de Relações Exteriores e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.*)

#### PARECERES

##### PARECER Nº 626, DE 1980 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1979.

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1979, que institui o Dia Nacional de Defesa da Fauna.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 1980. — Adalberto Sena, Presidente — Mendes Canale, Relator — Saldanha Derzi.

##### ANEXO AO PARECER Nº 626, DE 1980

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1979, que institui o Dia Nacional de Defesa da Fauna.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional de Defesa da Fauna, a ser comemorado anualmente a 22 de setembro em todo o território brasileiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

##### PARECER Nº 627, DE 1980

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1978.

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1978, que acrescenta alínea ao art. 2º do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica, como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino no País e dá outras providências.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 1980. — Adalberto Sena, Presidente — Mendes Canale, Relator — Saldanha Derzi.

##### ANEXO AO PARECER Nº 627, DE 1980

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1978, que acrescenta alínea ao art. 2º do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica, como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino no País e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao art. 2º do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, é acrescentada a seguinte alínea:

“Art. 2º .....

i) a compreensão, a preservação e a defesa dos direitos fundamentais do homem e das garantias individuais dos brasileiros.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

##### PARECER Nº 628, DE 1980 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1979.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1979, que garante ao empregado aposentado por velhice, a requerimento da empresa, indenização em função do salário que percebia em atividade.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 1980. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Mendes Canale.

##### ANEXO AO PARECER Nº 628, DE 1980

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1979, que garante ao empregado aposentado por velhice, a requerimento da empresa, indenização em função do salário que percebia em atividade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 8º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a legislação da Previdência Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º .....

§ 3º A aposentadoria por velhice poderá ser requerida pela empresa, quando o segurado houver completado 70 (setenta) anos de idade, se do sexo masculino, e 65 (sessenta e cinco), se do feminino, sendo nesse caso compulsória, e garantida ao empregado a indenização prevista nos arts. 478 e 497 da Consolidação das Leis do Trabalho, paga pela metade.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

##### PARECER Nº 629, DE 1980 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 1979.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 1979, que altera a redação do § 1º, do art. 389, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Sala das Comissões, 1º de setembro de 1980. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Mendes Canale.

##### ANEXO AO PARECER Nº 629, DE 1980

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 1979, que altera a redação do § 1º do art. 389, da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 389 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 389. ....

§ 1º Os estabelecimentos em que trabalhem, ou prestem serviço efetivo, pelo menos 30 (trinta) mulheres, com mais de 16 (dezesesseis) anos de idade, terão local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos no período de amamentação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 209, DE 1980**

Altera dispositivos do Decreto-lei nº 3.689, de 3-10-41, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 6º inciso VIII, 23 e 809 do Código de Processo Penal, Decreto-Lei nº 3.689, de 3-10-41, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescentando-se dois parágrafos, 1º, e 2º, ao artigo 6º e parágrafo único aos artigos 390 e 677.

“Art. 6º

VIII — Ordenar a identificação do indiciado pelo processo datiloscópico, complementada com dados pessoais e fotografia, fazendo juntar aos autos sua folha de antecedentes.

§ 1º Os elementos coletados nos termos do inciso VIII, serão encaminhados imediatamente pela autoridade policial ao órgão nacional e ao estadual de identificação.

§ 2º A identificação de que trata o inciso VIII será mantida em sigilo, enquanto não transitar em julgado a sentença condenatória do fato a que esta se refere, salvo quando requisitado por autoridade competente, para efeito de instrução de inquérito ou processo criminal.

“Art. 23 Ao fazer a distribuição dos autos do inquérito ou processo, o distribuidor informará ao órgão nacional e ao estadual de identificação, o juízo a que tiverem sido distribuídos, mencionando dados relativos à infração penal e à pessoa do indiciado.

Art. 390

Parágrafo único. Transitada em julgado a sentença, o escrivão, no mesmo prazo e sob a mesma pena, fará imediata comunicação ao órgão nacional e ao estadual de identificação.

Art. 677

Parágrafo Único. O juiz de execuções informará ao órgão nacional e ao estadual de identificação, admitida a colaboração da Administração Penitenciária, a respeito do cumprimento da pena ou da extinção da punibilidade.

Art. 809. As informações a que se referem os artigos 6º inciso VIII e § 1º, 23, 390 parágrafo único e 677 parágrafo único, constarão de formulários cujos modelos serão estabelecidos mediante Portaria do Ministro da Justiça.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

**Justificação**

A nova redação dada ao art. 6º, inciso VIII, põe termo a antiga controvérsia acerca da identificação criminal e mantém sua obrigatoriedade, única forma de se estabelecer a segura fixação da identidade do indiciado e o consequente conhecimento de seus antecedentes. Sem essa providência, persistiria a situação atual que enseja discriminação entre indiciados e possibilita a ocorrência de erros judiciários com a homonímia ou mesmo àqueles decorrentes da falsificação de documentos, casos em que haverá sempre o perigo de ser condenado um inocente e este não terá meios de provar que não foi ele quem compareceu na delegacia e em juízo, nos atos do processo.

A introdução do § 1º ao art. 6º, tem o objetivo de garantir a remessa dos elementos coletados por força do inciso VIII deste mesmo artigo, assegurando um trabalho eficaz e contínuo nos órgãos de Identificação. Ao Instituto Nacional de Identificação propiciará a realização de adequado controle dos infratores, notadamente dos reincidentes, pondo fim a distorção existente, em que criminosos reincidentes, são tratados como primários, recebendo na aplicação da pena os benefícios próprios dessa condição.

O dispositivo introduzido no § 2º do mesmo artigo trará relevantes benefícios sociais, visto que atestados e certidões de antecedentes, só farão referência a inquérito ou processo, quando terminado em condenação transitada em julgado, eliminando-se, de vez, os males provocados pela identificação criminal dos indiciados, assim como ocorrem atualmente, impedindo-lhes a prática de inúmeros atos da vida civil, como candidatar-se a emprego, adquirir a casa própria, matricular-se em estabelecimento de ensino superior, já que para o exercício desses direitos a comprovação de bons antecedentes é condição indispensável.

A reforma do art. 23 e a introdução e parágrafo único aos arts. 390 e 677, possibilitará ao órgão nacional e aos estaduais de identificação acompanhar o andamento do processo até a decisão final, mantendo, assim, atualizados seus

arquivos, mediante o recebimento de informações sobre a distribuição dos autos, a decisão judicial final e cumprimento ou não da pena.

A nova redação dada ao art. 809, elimina o atual Boletim Individual, substituindo o por formulários cujos modelos serão estabelecidos mediante portaria do Ministro da Justiça, permitindo-se, dessa forma, serem reformulados com maior facilidade, conseqüentemente, atendendo melhor aos órgãos de identificação e aos imperativos da computação eletrônica de dados.

Cumprir dizer, ainda, que as alterações que ora se propõem são indispensáveis ao conhecimento, controle e combate da criminalidade, bem como à segura administração da justiça criminal, sem entretanto, trazer qualquer prejuízo ao indiciado, que terá a garantia de que o fato que deu origem à identificação não será revelado até a sentença condenatória transitada em julgado, se for o caso.

Finalmente, devo esclarecer que este projeto de lei constitui inestimável colaboração do Sr. Tibúrcio de Oliveira Neto, ilustre Diretor do Instituto Nacional de Identificação, em Brasília, eminente piauiense e festejado jurista.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1980. — **Helvídio Nunes**

**LEGISLAÇÃO CITADA**

**CÓDIGO DE PROCESSO PENAL**

Art. 6º Logo que tiver conhecimento da prática de infração penal, a autoridade policial deverá:

I — se possível e conveniente, dirigir-se ao local, providenciando para que se não alterem o estado e conservação das coisas, enquanto necessário;

II — apreender os instrumentos e todos os objetos que tiverem relação com o fato;

III — colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias;

IV — ouvir o ofendido;

V — ouvir o indiciado, com observância, no que for aplicável, do disposto no Capítulo III do Título VII deste Livro, devendo o respectivo termo ser assinado por duas testemunhas que lhe tenham ouvido a leitura;

VI — proceder a reconhecimento de pessoas e coisas e a acareações;

VII — determinar, se for caso, que se proceda a exame de corpo de delito e a quaisquer outras perícias;

VIII — ordenar a identificação do indiciado pelo processo datiloscópico, se possível, e fazer juntar aos autos sua folha de antecedentes;

IX — averiguar a vida pregressa do indiciado, sob o ponto de vista individual, familiar e social, sua condição econômica, sua atitude e estado de ânimo antes e depois do crime e durante ele, e quaisquer outros elementos que contribuam para a apreciação do seu temperamento e caráter.

Art. 23. Ao fazer a remessa dos autos do inquérito ao juiz competente, a autoridade policial oficiará ao Instituto de Identificação e Estatística, ou repartição congênera, mencionando o juízo a que tiverem sido distribuídos, e os dados relativos à infração penal e à pessoa do indiciado.

Art. 390. O escrivão, dentro de três dias após a publicação, e sob pena de suspensão de cinco dias, dará conhecimento da sentença ao órgão do Ministério Público.

Art. 677. Da carta de guia e seus aditamentos se remeterá cópia ao Conselho Penitenciário.

Art. 809. A estatística judiciária criminal, a cargo do Instituto de Identificação e Estatística ou repartições congêneras, terá por base o boletim individual, que é parte integrante dos processos e versará sobre:

I — os crimes e as contravenções praticados durante o trimestre, com especificação da natureza de cada um, meios utilizados e circunstâncias de tempo e lugar;

II — as armas proibidas que tenham sido apreendidas;

III — o número de delinqüentes, mencionadas as infrações que praticaram, sua nacionalidade, sexo, idade, filiação, estado civil, prole, residência, meios de vida e condições econômicas, grau de instrução, religião, e condições de saúde física e psíquica;

IV — o número dos casos de co-delinquência;

V — a reincidência e os antecedentes judiciários;

VI — as sentenças condenatórias ou absolutórias, bem como as de pronúncia ou de impronúncia;

VII — a natureza das penas impostas;

VIII — a natureza das medidas de segurança aplicadas;

IX — a suspensão condicional da execução da pena, quando concedida;  
X — as concessões ou denegações de *habeas corpus*.

§ 1º Os dados acima enumerados constituem o mínimo exigível, podendo ser acrescidos de outros elementos úteis ao serviço da estatística criminal.

§ 2º Esses dados serão lançados anualmente em mapa e remetidos ao Serviço de Estatística Demográfica Moral e Política do Ministério da Justiça.

§ 3º O *boletim individual* a que se refere este artigo é dividido em três partes destacáveis, conforme modelo anexo a este Código, e será adotado nos Estados, no Distrito Federal e nos Territórios. A primeira parte ficará arquivada no cartório policial; a segunda será remetida ao Instituto de Identificação e Estatística, ou repartição congênera; e a terceira acompanhará o processo, e, depois de passar em julgado e sentença definitiva, lançados os dados finais, será enviada ao referido Instituto ou repartição congênera.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 357, DE 1980

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 233 do Regimento Interno, requero a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do General Octávio Costa, por delegação do General-de-Exército Gentil Marcondes Filho, no almoço realizado no Clube Militar, do Rio de Janeiro, pela Ordem dos Velhos Jornalistas, em homenagem ao Exército Brasileiro, assinalando o transcurso do "Dia do Soldado".

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1980. — Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — O Requerimento lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

of. 40/80

Brasília, 20 de agosto de 1980

A Sua Excelência o Senhor  
Senador Luiz Viana Filho  
Presidente do Senado Federal.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que a Delegação do Senado Federal à 67ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Berlim (RDA) de 14 a 24 de setembro próximo futuro, ficou assim constituída:

Senador Jutahy Magalhães  
Senador Lourival Baptista  
Senador Marcos Freire  
Senador Mauro Benevides  
Senador Tarso Dutra

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e consideração. — Deputado Raymundo Diniz, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — O ofício lido vai à publicação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Nação brasileira encontra-se estarecida e traumatizada com os atentados terroristas que se vêm desencadeando em diversos pontos de seu Território.

Às explosões da violência urbana, ao recrudescimento dos índices de agressividade, da delinqüência e da criminalidade, resultantes da marginalização social, somam-se, agora, numa escalada apavorante, as nefastas conse-

quências do radicalismo exacerbado de minorias inconformadas que pregam, disseminam e praticam as teorias insanas "do quanto pior, melhor".

Conforme acentuou o Ministro Golbery do Couto e Silva em sua oportuna e realista entrevista coletiva à imprensa, amplamente divulgada nos principais jornais do País de 29 e 30 de agosto passado:

"Esses atentados visam, de qualquer forma, a sabotar a abertura democrática e fazê-la abortar... "São atos lamentáveis e abjetos. Graves e muito mais graves se, por acaso, não se conseguir descobrir os seus autores, em prazo curto... São atentados contra o Governo e contra o processo de abertura democrática. Mas esse processo vai continuar de qualquer jeito, porque é uma determinação do Presidente Figueiredo fazê-lo uma realidade num prazo o mais curto possível."

Na mesma linha de considerações, o Senador Jarbas Passarinho afirmou que tais atentados visam, sobretudo, "a desestabilização do regime".

Mas ao contrário do que, certamente, esperavam os terroristas, que não recuam diante de nenhuma vilania, ou de qualquer crime, porque, segundo afirmou o Senador Tancredo Neves, Presidente do Partido Popular, "são minorias radicais totalmente obliteradas no seu senso moral," — os tiros estão saindo pela culatra.

Está, ocorrendo, graças a Deus, em todo o Território Nacional, a mobilização das consciências brasileiras e da totalidade dos homens livres deste País, contra o vandalismo, a barbárie e a selvageria primária dos terroristas.

As Oposições leais e desassombradas, pela unanimidade das figuras mais representativas dos respectivos Partidos, já repudiaram cses criminosos atentados e se posicionaram ao lado do Presidente João Baptista Figueiredo, nesta fase de angústia e de perplexidades que o Brasil atravessa.

Assim é que, sucessivamente, em pronunciamentos corajosos e patrióticos, vêm-se manifestando os principais líderes políticos.

O Brasil inteiro, unido e coeso, repele, com indignação, essa onda incivilizada e traiçoeira de atentados.

O discurso do Presidente João Baptista Figueiredo, pronunciado em Uberlândia, mais do que um comovente desabafo, foi a expressão concreta do pensamento e da posição do Chefe da Nação diante dos tristes e dramáticos episódios.

Embora de improviso, esse discurso revela a profunda identidade do Presidente da República com as angústias nacionais, e, principalmente, a sua enérgica e patriótica determinação, quando reafirmou que "está disposto a levar o País à normalidade democrática, a despeito de quatro, vinte ou mil bombas que atirem sobre nossas cabeças".

O Brasil inteiro se reúne em torno do Presidente João Baptista Figueiredo, na sua determinação de erradicar o terrorismo, e de anular a ação das forças de desagregação social.

O repúdio aos atentados, feito pelo Presidente da República em Uberlândia, colocou ao seu lado, segundo declaração do Senador Pedro Simon, "a Nação inteira", e foi, para o ex-Presidente Jânio Quadros "uma manifestação corajosa".

Por sua vez, o Senador Paulo Brossard, em lúcidos pronunciamentos, já se posicionou no sentido de um entendimento positivo em torno do aprimoramento da democracia, e da eliminação definitiva do terrorismo e dos fatores negativos da desagregação nacional, sem prejuízo da necessária correção das distorções e dos erros porventura detectados, no rumo da conciliação nacional.

O Presidente do Senado Federal, Senador Luiz Viana Filho, com a sua experiência e proverbial acuidade política, acentuou em declarações ao *Estado de Minas*, a 30 de agosto do corrente, por ocasião da entrevista coletiva concedida na Assembléia Legislativa de Minas Gerais

"... que pegar terrorista é como achar petróleo, ou seja, é questão de sorte... Os atos de terrorismo praticados contra pessoas e entidades de classe no Brasil vêm de forças que estão interessadas em perturbar a marcha pela democracia empreendida pelo Presidente João Figueiredo".

Afirmando que os atentados ferem a Nação no seu todo e não somente ao Governo, o Senador Luiz Viana observou, entretanto, que "não acredita que haja um retrocesso político com isso, pois" o próprio Presidente da República garantiu, ontem, que nem mil bombas param a abertura."

O Presidente do PDS, Senador José Sarney, declarou que "somente um entendimento entre os Partidos, no âmbito do Congresso, poderá levar a um programa mínimo, capaz de conjurar as ameaças que pesam sobre o projeto de redemocratização".



Sr. Presidente, ao encerrar estes meus breves comentários, tenho a finalidade exclusiva de deixar, igualmente, bem clara a minha posição, nessa dura e decisiva batalha que o Governo, e o Povo brasileiro — através das suas mais expressivas Lideranças políticas, — vêm travando contra a exacerbação do radicalismo e a barbárie terrorista.

Esta é uma luta comum de todos nós, brasileiros, responsáveis, que amam a sua Terra e a sua gente, e que trabalham pelo seu crescente desenvolvimento e bem-estar.

Haveremos de eliminar, com a ajuda de Deus, e custe o que custar, — sem qualquer complacência diante desses criminosos atentados — as razões de ser e causas determinantes das inquietações, angústias, crises e problemas conjunturais que afligem a Nação nesta hora difícil de sua evolução histórica.

Sr. Presidente, solicito seja incorporado a este meu pronunciamento o discurso proferido pelo Presidente João Baptista Figueiredo, no último dia 29, em Uberlândia. (Muito bem! Palmas, o orador é cumprimentado)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:**

*Jornal do Brasil*, sábado, 30-8-80

**O DISCURSO**

“Meus caros patrióticos:

As carinhosas, bondosas e exageradas palavras que acabo de ouvir do Governador do Estado e do Deputado Homero Santos, eu as agradeço desvanecido. E, ao fazê-lo, devo dizer ao povo de Uberlândia que as transfiro para a minha equipe de Ministros que, com seu trabalho de assessoramento, de decisão e execução, tem conseguido imprimir às suas Pastas aquela orientação que eu desejava.

Inaugurações como esta só tem sido possível pelo esforço — e que esforço — pela dedicação — e que dedicação — dos meus Ministros. Ouça vozes e leio escritos dizendo que minha equipe ministerial vai mal e que necessito reformulá-la. Continuamente leio e ouço conselhos, sugestões e censuras a respeito de como meus Ministros têm-se portado. Compreendo bem a intenção dos que falam e dos que escrevem, mais, infelizmente, eles não me conhecem, porque não aceito pressões de quem quer que seja e nem entro em conchavos para formar minha equipe ministerial. A responsabilidade da escolha dos Ministros é minha, como Presidente da República. Como até hoje não tive a intenção de alterá-la, eu mantenho até o dia que eu bem entender. Sem dar satisfação às vozes, venham de onde vierem.

Por vezes, culpam mais o meu Ministério. Outras vezes, culpam mais a minha atuação como Presidente da República pelas dificuldades por que passa o País. E os Ministros e eu somos responsáveis pelo preço do petróleo que importamos. E somos responsáveis porque não podemos dar ao trabalhador o salário que ele merece. Porque os recursos que nós teríamos para isso, como é de nossa intenção, têm que ser desviado para que a Nação economicamente não sofra o colapso.

Esta festa, que deveria ser uma festa de alegria, uma festa em que estamos iniciando um programa de habitação para o trabalhador, vem acompanhada de um momento de tristeza, pelos atos de terrorismo ocorridos ultimamente. Agora, não se trata mais de danos materiais como pressão sobre o Governo. Agora, os facínoras matam inocentes. Matam pessoas que culpa nenhuma têm nas decisões de Governo.

Querem encontrar culpados pelas dificuldades por que passa a Nação, que busquem aqueles responsáveis, como eu. Se é necessário, para a paz do povo brasileiro, se é necessário só isso, para que o povo tenha o seu sossego e possa viver dignamente, eu peço a esses facínoras que desviem as suas mãos criminosas sobre a minha pessoa, mas que deixem de matar inocentes.

Ao gesto de conciliação, que desde a campanha eleitoral eu repito e que tem sido repudiado pela Oposição, respondem eles com essa maneira brutal de argumentar. Sinal que não têm argumento para dialogar. E se pensam que com pressões dessa natureza vão parar a minha maneira de ser, de sentir e de pensar no nosso País, estão muito enganados. E hei de prosseguir na trilha da busca do caminho democrático. Hei de fazê-lo com o apoio dos trabalhadores, que são os que mais estão sofrendo neste País.

Mas não vou permitir que eles transformem o nosso País num país de ensandecidos. Não queiram trazer para as nossas terras de paz o exemplo de terras estrangeiras.

Se querem a violência, não vão encontrá-la da minha parte. Mas vão encontrar a lei, para puni-los. E dessa lei eu não abrirei mão. E se amanhã os céus nos fizerem justiça e conseguirmos eliminar da nossa sociedade esse tipo de gente, nós poderemos trabalhar e buscar dias mais felizes. Dias em que as dificuldades econômicas do País não se reflitam tão diretamente na vida de cada um dos Senhores.

Repito. O dia deveria ser de alegria para todos nós. Só nos resta, na nossa tristeza, na nossa repulsa, no nosso nojo por esse atos, além do esforço para buscar os responsáveis, pedir ao céus que parem as suas mãos e deixem o nosso povo viver em paz.

Muito obrigado.”

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Ramos, por cessão do ilustre Senador Jorge Kalume.

**O SR. HUGO RAMOS (PP — RJ)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores, na tarde de hoje, pretendo aproveitar a oportunidade de falar ao Senado sobre um palpitante assunto publicado no *Jornal do Brasil* de ontem, em edição especial, referente à linguagem da Igreja e sua teia de publicações.

Há poucos dias, nesta Casa, tivemos a oportunidade, na Comissão Parlamentar de Inquérito que investiga os problemas da violência urbana, de ouvir o ilustre jurista Dalmo Dallari. S. Ex<sup>a</sup> abordou problemas relevantíssimos sobre a violência urbana. Em verdade, S. Ex<sup>a</sup> abordou inúmeros aspectos, de tal forma que não pôde, numa síntese, aprofundar-se na matéria, passando perfunctoriamente sobre vários assuntos de magna significação para o Brasil de nossos dias.

Tivemos oportunidade de perguntar a S. Ex<sup>a</sup> qual a diferença que ele, como jurista, encontrava entre o que seja o atentado político e a agressão urbana. S. Ex<sup>a</sup> ficou em dificuldades para, em termos jurídicos, responder a minha indagação, para afinal chegar à conclusão de que apenas na doutrina estrangeira havia algo sobre a matéria, a definir o atentado como de conotação política e a agressão urbana apenas como de conotação patrimonial. Declarei a S. Ex<sup>a</sup> que a pergunta tinha finalidade política. É que não estando na profissão de advogado, os jornais alardearam, durante dias e mais dias, inclusive, com a complacência e até a ostensiva participação do Sr. Paulo Evaristo Arns, e o Senado da República agora vai verificar que não estou a chamar de Cardeal a Paulo Evaristo Arns, porque considero que S. Ex<sup>a</sup>, ao encher a Igreja de fiéis, nos instantes mais cruciais que estávamos a viver, há pouco meses, com referência à greve em São Paulo, S. Ex<sup>a</sup> apenas levou para o púlpito e para o altar não o Santo Sacramento da Igreja, não a Hóstia, Sr. Presidente, mas a esposa de um líder sindicalista.

Daí para diante, dei-me conta de ler os trabalhos de S. Ex<sup>a</sup> e verifiquei que, efetivamente, o que lhe preocupa é o aspecto político-partidário e não o aspecto espiritual da Igreja.

Hoje, ao ler o *Jornal do Brasil* de ontem, encontrei o seguinte, com referência ao Partido do Governo:

“Partido da Ditadura de Sempre é como o Jornalleste-1, da Pastoral da Juventude da Região Belém (SP), define a sigla do PDS, na edição de abril de 1980, que abre espaço para a discussão da organização dos novos Partidos. O texto adverte para a necessidade de conhecer quais são esses novos partidos, quem lidera cada um deles, quais são os programas e os interesses de que cada Partido pretende atender.

“A reformulação partidária promovida pelo Governo Figueiredo constitui uma manobra para continuar tendo controle político, embora de maneira um pouco diferente. O pluripartidarismo pregado pelo Governo, na verdade, não significa liberdade de organização partidária, já que tantos Partidos ou agremiações políticas existentes, como o PCB (Partido Comunista Brasileiro), são obrigados a continuar na ilegalidade.”

Ora, Sr. Presidente, esse grupo socialista da Igreja se mobilizou de tal forma que chefiou levante no próprio Estado de São Paulo. Passeatas foram feitas com os padres à frente para estimular a própria população paulista, mas agora, neste terrorista que todos nós abominamos, foi rara a palavra ouvida desses padres da Igreja socialista Dom Ivo, apenas, num minuto, na televisão, referiu-se ao grave problema que o Brasil agora sofre, neste instante, com referência a esse assunto tão grave que é o do terrorismo que começa agora a preocupar não apenas o Governo, mas também aqueles que, na Oposição, procuram estimular a Democracia no Brasil.

**O Sr. Valdon Varjão (PP — MT)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUGO RAMOS (PP — RJ)** — Concedo o aparte ao nobre colega.

**O Sr. Valdon Varjão (PP — MT)** — Senador Hugo Ramos, é para acrescentar, nesse magnífico pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, a ação de um outro bispo da nossa região, Dom Pedro Casaldáliga, do Município de São Félix do Araguaia, provocador contumaz de agitações. Quero acrescentar um fato de que precisa a Casa, o Congresso, tomar conhecimento. Certa oportunidade, caiu

um avião lá nas regiões do Sul, do nosso Senador Saldanha Derzi, quando morreram alguns oficiais de alta patente do nosso glorioso Exército. Na oportunidade, quando caiu o avião, o padre escreveu num folheto que tem, o *Alvorada*, que, agora, o céu estaria mais cheio de estrelas e que precisava cair mais outros aviões, para complementar as estrelas que faltavam no céu, fazendo chacota porque tínhamos perdido alguns oficiais de estrela naquele desastre aéreo. É dessa forma que determinados bispos do nosso segmento social estão procedendo no Brasil.

**O SR. HUGO RAMOS (PP — RJ)** — O Bispo Casaldáliga, convém acentuar, no seu próprio livro, declara que o seu pai participou da revolução espanhola, quando morreu e que ele era comunista. De resto, quero, aqui, acentuar, Sr. Presidente, a minha posição pessoal: eu sou, declaradamente, um homem anticomunista.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUGO RAMOS (PP — RJ)** — Quando eu era jovem e, infelizmente, já vão lá, muitos anos atrás...

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — Nem tantos...

**O SR. HUGO RAMOS (PP — RJ)** — ... eu era, na faculdade, considerado como comunista pelos integralistas e, era, ao contrário, pelos comunistas, na ordem inversa, considerado integralista porque eu combatia tanto um quanto o outro. E continuo dentro da mesma linha política. Eu envelheci lendo a *Reum Novarum* e fazendo dela o catecismo, a cartilha da minha vida política.

**O Sr. Almir Pinto (PDS — CE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUGO RAMOS (PP — RJ)** — De maneira que continuo, Sr. Presidente, na mesma posição. Só a Igreja — parte dela — é que mudou e ela me encontrará, aqui, tantas vezes quantos sejam possíveis, para condená-la, sobretudo aquele que, não sendo chefe, em verdade, chefia a CNBB, que é o Sr. Paulo Evaristo Arns. Muitos políticos não querem abordar a matéria, Sr. Presidente, porque sabem que esses envoltórios, no interior do Brasil, carregam votos necessários às eleições. Mas, deles não tenho medo, Sr. Presidente. Fiz sempre o meu trabalho nesse sentido.

Recordo-me que, em certa ocasião, no bairro em que morava, que era inclusive o esteio da minha campanha política, pedi a uma criatura muito humilde, minha amiga pessoal, que fosse à Igreja, se confessasse, perguntasse, afinal, qual era o candidato indicado pela Igreja. A minha mãe fora quem doara o altar-mor e eu quem arranjava a licença da Igreja e dinheiro para construí-la, em grande parte; a casa do Padre Damião era praticamente sustentada por mim, mas, o voto trazido lá de dentro, a recomendação foi para o Sr. Celso Lisboa. Estou dizendo isto, Sr. Presidente, apenas rapidamente, para mostrar o que acontece pelo Brasil afora; todos nós podemos ser testemunhas de fatos idênticos.

Dou o aparte ao nobre Senador Jarbas Passarinho, pedindo desculpas a S. Ex<sup>a</sup> por ter demorado tanto em concedê-lo.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — Pelo contrário, ouvi-lo é uma ategria. Nobre Senador Hugo Ramos, eu não tenho mais qualquer estranheza quando ouço palavras como as de V. Ex<sup>a</sup> ou o aparte ilustrativo do Senador Varjão. Essa designação feita ao nosso Partido, numa tentativa de fazê-lo passar como uma permanência da ditadura, ou Partido da Ditadura de Sempre, parece que foi o que V. Ex<sup>a</sup> leu. Também não me surpreende, por uma razão muito simples: esse grupo que está confessadamente abraçando teorias socialistas e que pretende cristianizar Marx, ou então compatibilizar Marx com o Cristianismo, o que se sabe que é inteiramente refutado pelo Santo Padre, esse grupo vai chamar de ditadura todo e qualquer governo que não seja aquele com o qual ele sonha. Quando não houvesse mais nenhum pretexto para nos chamar a nós partido da ditadura, se nós tivéssemos hoje uma democracia plena no Brasil, ainda assim esse grupo chamaria de ditadura, porque para eles seria a ditadura da burguesia; dentro dos ensinamentos e dos preceitos marxistas, seria a ditadura da burguesia. De sorte que este tipo de agressão, quanto a mim me parece deve ser inteiramente ignorado por nós. A agressão, mas não o ato, não os fatos, não essa sucessão de fatos, alguns e apenas alguns dos quais V. Ex<sup>a</sup> agora, o Senador Valdon Varjão, e outros dentre nós, têm trazido ao conhecimento da Casa. Na medida exata em que uma parte, um segmento da Igreja se define por um regime político, é evidente que diminuem o universo dos seus adeptos e a extensão da sua doutrina. V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem — e eu aqui não tenho a intenção de agravar nenhum político — que poucos têm talvez a coragem de afirmar o que V. Ex<sup>a</sup> está afirmando, porque têm receio das conseqüências políticas. Já tenho eu mesmo ouvido em caráter pessoal comentários feitos por pessoas de militância política condenando essas posições; mas, depois, de público, não só as absorvem

como aplaudem-nas, razão pela qual eu acredito que o problema é de fato extremamente delicado. Quando disse que o Governo brasileiro teria o seu problema mais grave exatamente relacionado com a parte da Igreja que se declara socialista, desabou sobre mim uma verdadeira guerra, guerras de mal-entendido, guerras de equívocos propositais. Houve quem declarasse que eu teria dito a Igreja era comunista, que a CNBB era comunista, numa velha tentativa de desmoralizar uma colocação correta — que nunca fiz, e vejo que é o caso de V. Ex<sup>a</sup>, também — de que o anticomunismo é uma indústria; pelo contrário, o exemplo que V. Ex<sup>a</sup> estava a citar ainda há pouco é praticamente o meu: pagamos no passado por combater os fascistas e pagamos no presente por combater aqueles que querem fazer o fascismo vermelho. Eu louvo V. Ex<sup>a</sup> pela coerência, e acho que é preciso um grande desassombro para fazer o que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo, porque o mais fácil é defender, é dizer que essa parcela da Igreja está sendo mal interpretada, que as afirmativas feitas por nós são afirmativas tendenciosas, que nós não entendemos exatamente o papel pastoral da Igreja. É muito mais fácil se refugiar nessa colocação, embora absorvendo exatamente as confissões de natureza política feitas inclusive pelo Sr. Casaldáliga, no livro que o Bispo Sigaud trouxe a público no Brasil pela primeira vez. Mas, como o bispo é considerado um dos expoentes da direita da Igreja, então automaticamente é calúnia, automaticamente é engano. Eu me bato, como V. Ex<sup>a</sup>, pela doutrina social da Igreja, que está contida na *Rerum Novarum*, está contida nas encíclicas papais, inclusive na *Mater et Magistra* e nos documentos posteriores como a *Populorum Progressio*. Eu não posso é concordar que a Igreja, por alguns dos seus membros, me queira fazer um socialista dentro da sua confissão. Isso eu acho que é reprovável, é censurável, e o exemplo está nas vozes que se levantam, pouco a pouco, contra esse desvio de natureza temporal daquela Igreja que nós aprendemos a respeitar e a amar.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUGO RAMOS (PP — RJ)** — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Jarbas Passarinho.

Concedo o aparte ao nobre Senador Itamar Franco.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Senador Hugo Ramos, é difícil para o amigo, para o companheiro de V. Ex<sup>a</sup> discordar do seu discurso nesta tarde. Não conheço pessoalmente o Cardeal D. Paulo Arns. O Senador Jarbas Passarinho disse há pouco que é fácil defender. Eu acho que a defesa do Cardeal é fácil, porque entendo que D. Paulo Arns é homem que luta pela justiça social, luta por maior equidade, equidade aí entendida naquela conceito de justiça com um pouco de boa vontade. Portanto, entendo que a adjetivação usada por V. Ex<sup>a</sup> em relação ao Cardeal de São Paulo não corresponde aos fatos. V. Ex<sup>a</sup> por exemplo abordou o problema da reforma partidária. Tenho certeza de que V. Ex<sup>a</sup> há de entender que essa reforma partidária foi uma reforma aética, e aí está provado, Senador Hugo Ramos: ao que foi que ela visou? Visou ao que nós vamos ter amanhã no Congresso Nacional, uma tentativa de se prorrogar mandatos. Porque através desta reforma, que não precisaria ter extinto nem ARENA nem MDB, nós vamos concluir que os partidos não estão organizados e vamos caminhar para retirar do povo o direito de escolher seus prefeitos e seus vereadores. Uma reforma verdadeiramente aética, uma reforma que não previu como deveria ter previsto — e falo isso com muita autoridade, neste aspecto, porque apresentei, inclusive, na Comissão Mista, uma emenda tentando permitir às comissões provisórias que escolhessem os seus candidatos. Portanto, no meu entendimento — e, acredito, no próprio entendimento de V. Ex<sup>a</sup> —, ela não é uma reforma verdadeira; ela foi uma reforma congressual, foi uma reforma imposta de cima para baixo. V. Ex<sup>a</sup>, por exemplo, fala no problema de terrorismo, que não houve manifestação da Igreja. Como não houve manifestação da Igreja, Senador Hugo Ramos? Aí está a Confederação Nacional dos Bispos, a todo instante, combatendo o terrorismo.

**O SR. HUGO RAMOS (PP — RJ)** — V. Ex<sup>a</sup> me perdoe, porque eu não declarei que a Igreja não se tinha pronunciado contra o terrorismo. Se eu tivesse declarado isto, V. Ex<sup>a</sup> deveria mandar buscar uma camisa de força e me colocar num carro para verificar que a minha inteligência estava um pouco obliterada. Eu inclusive estive ao lado de V. Ex<sup>a</sup>, no Supremo Tribunal Federal...

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — É verdade.

**O SR. HUGO RAMOS (PP — RJ)** — ... para acompanhar o julgamento, porque sob o aspecto jurídico sou contrário à prorrogação dos mandatos, e não sob o aspecto político. Mas, eu não quero me desviar do assunto, e V. Ex<sup>a</sup> está, com a habilidade que lhe é peculiar, desviando a matéria para assunto que não cabe aqui na tese central do meu discurso.

O que eu quero aqui, sem defender o partido do Governo, está declarado aqui com todas as letras, e é o seguinte: "Não há muito o que dizer sobre o PDS. Seu objetivo fundamental é assegurar a continuidade da exploração do povo brasileiro e a manutenção da mesma classe no poder". Ora, V. Ex\* há de compreender o gesto ético, já que V. Ex\* fala em ética, que venha um homem de um outro partido para ressaltar a posição do partido do Governo, porque não é possível que se compreenda que o partido adversário, de homens austeros, dignos e honrados...

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Muito obrigado.

O Sr. Milton Cabral (PDS — PB) — Muito obrigado.

O SR. HUGO RAMOS (PP — RJ) ... esteja a profanar o sentido democrático que está preconizado na campanha presidida pelo próprio Governo.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — E que isso venha de um documento da Igreja; não pense que é a favor do PMDB, porque não é, também não é. Ai está a questão ética.

O SR. HUGO RAMOS (PP — RJ) — Se me for dada a oportunidade de falar hoje no Expediente — estou inscrito para falar — eu abordarei o assunto referente às prerrogativas do Congresso, pedindo, inclusive, especial atenção do meu nobre colega e meu eminente professor da Comissão de Constituição e Justiça, o Senador Aloysio Chaves, porque vou pedir ao Congresso e, sobretudo, capitaneado pelo Senado, que não se aprove esse projeto das prerrogativas, porque, afinal, esse projeto dispõe contra o próprio Parlamento, é migalha que, em verdade, cai ao chão e que não deve ser aceita pelo Congresso.

Estou, Sr. Presidente, abordando um outro assunto e do qual não quero fugir. Tenho autoridade moral e tenho autoridade inclusive religiosa, Sr. Presidente, para abordar, porque todas as vezes que a Igreja, no meu Estado, indicou candidatos para disputar os pleitos eleitorais, sem que eu nunca houvesse pedido a D. Jaime de Barros Câmara, meu nome figurava na lista. E mais ainda, se V. Ex\* for à maior catedral do Brasil, que é a Catedral da Cidade do Rio de Janeiro, nela vai ver uma placa de bronze com o meu nome, em agradecimento. É a Igreja agradecendo os meus trabalhos.

Tenho, portanto, Sr. Presidente, autoridade, tenho serviços prestados à Igreja e não posso me conformar com este grupo que pretende, realmente, inocular na população brasileira princípios que são originados de outros países. A revelar, por exemplo, o Sr. Paulo Evaristo Arns, a dizer que a Igreja deve figurar numa posição que venha a ocupar aquela posição ocupada pelo Partido Comunista, isto é, de atendimento à pobreza, como se o Partido Comunista, alguma vez, fosse atender a pobreza, quando, ao revés, nada mais significa senão a exploração do operariado.

De maneira, Sr. Presidente, estas minhas palavras foram pronunciadas de improviso, de inopino, como diria o nosso Senador Krieger. Eu não estava preparado para fazer este discurso agora. Pretendia fazê-lo na tarde de hoje, mas, já que V. Ex\* me concedeu a palavra, não quis perder a oportunidade. Voltarei à tribuna, hoje ainda, para abordar o assunto das prerrogativas, porque, analisando a matéria detidamente, cheguei à conclusão, Sr. Presidente, de que, nesta hora tão difícil para o Brasil, melhor seria e será para nós, unirmos as nossas forças, todos os partidos, para que possamos fazer um trabalho referente à reformulação da Constituição brasileira, porque considero a situação brasileira tanto mais difícil em razão do problema institucional, em razão do problema da Constituição brasileira, que é uma colcha de retalhos, feita por quem não tinha a habilidade necessária para fazê-la. Daí as incongruências, daí os erros flagrantes constantes na própria Constituição.

O Sr. Saldanha Derzi (PDS — MT) — Permite V. Ex\* um aparte, nobre Senador Hugo Ramos?

O SR. HUGO RAMOS (PP — RJ) — Concedo o aparte ao eminente colega Saldanha Derzi.

O Sr. Saldanha Derzi (PDS — MT) — Nobre Senador Hugo Ramos, congratulo-me com V. Ex\* por estar fazendo um discurso brilhante, oportuno, em que denuncia os erros de certos setores da Igreja Católica. É um discurso corajoso, bem do feito de V. Ex\* Quero dizer que estou plenamente de acordo, em gênero, número e grau com V. Ex\*, plenamente solidário.

O SR. HUGO RAMOS (PP — RJ) — Muito obrigado.

O Sr. Saldanha Derzi (PDS — MT) — Aqui já denunciei, várias vezes, por partes, setores da Igreja Católica, dizendo mesmo que eram comunistas e subversivos. E citei os nomes. Comecei com D. Helder Câmara, D. Paulo Evaristo Arns, D. Casaldáglia, D. Balduino, D. Hipólito, o Bispo de Propriá, o Bispo de Diamantino, em Mato Grosso. Nós sabemos que esses homens fa-

zem a pregação da subversão neste País. É incrível que a imprensa não se ocupe de um problema grave, como este, que está agitando a nossa zona rural, como o Bispo de Conceição do Araguaia. Não sabemos para onde irá este País com a nova orientação dos setores da Igreja. Sabe o nobre Senador Valdon Varjão, já tem denunciado aqui, do que sofre o Estado do Mato Grosso com a ação subversiva do Bispo Casaldáglia que ataca todos os setores públicos e os homens mais ilustres desta Nação. Se o Senador Varjão revelasse o que se passa lá em São Félix, sob a ação do Bispo Casaldáglia, seria de corar esta Casa, nobre Senador. Congratulo-me com V. Ex\* e estou inteiramente solidário.

O SR. HUGO RAMOS (PP — RJ) — Agradeço o aparte de V. Ex\* Quero destacar, com o ponto nuclear deste discurso, justamente, o silêncio do Sr. Paulo Evaristo Arns. Pergunto àqueles que estão defendendo o Sr. Paulo Evaristo Arns, nesta Casa, faço uma pergunta que, nos termos regimentais, permite àqueles que sejam invocados, o direito de usarem a palavra para justificar-se. É uma oportunidade que estou dando. Quem ouviu alguma palavra do Sr. Paulo Evaristo Arns com referência aos recentes acontecimentos no Rio de Janeiro? Quem ouviu? Quem leu? Ninguém. É um silêncio absoluto, um silêncio realmente deplorável. Há um trabalho de Miguel Maria de Serpa Lopes, trabalho magnífico, sobre o silêncio como manifestação de vontade. É realmente estranho para quem levou para sua Igreja, para a nave do seu templo milhares de fiéis conduzindo a esposa de um líder sindical, ao invés de levantar a Cruz de Deus. Esse homem não vem agora ao túmulo de quem morreu, de quem foi assassinada brutalmente para defender a Nação brasileira, a sociedade brasileira. É um silêncio, Sr. Presidente, que me apavora. Não é o Sr. Paulo de Evaristo Arns que vem entrar em combate, num combate franco e leal. Que ele defenda a ideologia comunista ou parecida com a ideologia comunista, com arremedos comunistas, mas que venha para o tablado, mas que venha para a discussão e não se omita, numa hora como esta, em que a Nação brasileira estarrecida verifica que a CNBB, que é dirigida pelo Sr. Paulo Evaristo Arns — não estou aqui fazendo intrigas porque os demais nada mais fazem do que apenas seguir os conselhos e a orientação daquele que era, ao meu ver, o bispo ou arcebispo de São Paulo — que a sua única preocupação é combater o Governo de São Paulo, é combater o Governo Federal, é combater o partido do Governo. Todos os dias estamos a verificar expressões querendo estigmatizar, querendo colocar o Partido do Governo mal perante a opinião pública. E está aqui, Sr. Presidente, um colega que é de outro partido, que pertence à Oposição e que vem defender aqueles que, colocados noutro partido, defendem a orientação do Governo.

Não quero, Sr. Presidente, sair da linha política que me tracei. Estou falando em nome pessoal, mas sou um homem que, com referência ao meu partido aqui estarei, sempre, para comungar com a sua Liderança, com suas resoluções fechadas e com a sua Presidência, mas quando vejo num jornal uma acusação desse porte, que o Partido do Governo é um partido que nada mais quer do que alcançar o poder por qualquer forma e impedir a prosperidade que todos nós desejamos para o nosso País, cabe à Oposição, tal como, o Presidente estendeu a mão, estender também a sua mão, não apenas um cumprimento formal, mas numa forma de estima, de respeito e admiração que tenho pelos meus nobres colegas da Maioria. Não abdicando jamais da minha posição. E vou demonstrá-la, na tarde de hoje, ao pedir a essa Maioria, que efetivamente governa o Parlamento brasileiro, que não aprove o projeto das prerrogativas, porque é este projeto, em si mesmo, uma ofensa ao próprio Poder Legislativo. Se foi para alcançar uma Constituição digna deste País, pela qual o Parlamento possa, efetivamente, revelar toda a sua eficiência na colaboração administrativa e política com o Governo, aí V. Ex\*s me terão do lado oposto para combater a intransigência do Governo no que diz respeito à imunidade parlamentar, no que diz respeito à inviolabilidade parlamentar e, sobretudo, levantando questões, como vou levantar, de que não possa o Congresso Nacional ter direito de autoconvocação. Está declarado no art. 29, § 2º da Constituição, que compete ao Presidente da República convocar extraordinariamente o Congresso. Mas ali não se diz, Sr. Presidente, que compete, privativamente, ao Presidente da República. É uma competência concorrente. Não poderia, senão ferindo o art. 6º da Constituição, que declara que os Poderes são harmônicos e independentes entre si, impedir que um desses Poderes tenha o direito de autoconvocar-se.

Vou fazer uma demonstração desta tribuna, hoje, devidamente documentado, para pedir à Maioria que procure encontrar uma solução mais digna, mais correta para o Parlamento Brasileiro, porque o Projeto de Prerrogativas do Congresso Nacional é tão pouco, é tão mesquinho, é quase nada, que melhor seria nada considerar.

Neruda, acerca do provérbio "Antes tarde do que nunca", costumava dizer: "Antes nunca do que tarde". (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O *Correio Brasileiro* de último domingo, dia 31 de agosto, publicou, na sua segunda página, uma carta aberta a um jovem, de autoria do ilustre Senador Jarbas Passarinho, em que S. Ex<sup>a</sup> responde a uma missiva que foi endereçada, julga ele, por um jovem paraense, possivelmente aluno de Ciências Sociais.

O moço pretendeu "sensibilizar" o Líder da Maioria, no Senado, para que o culto homem público fosse menos anticomunista e se tornasse mais aberto às ideias novas e menos preso ao preconceito e ao anacronismo da guerra fria e um pouco mais atento à expansão neofascista.

A resposta do Senador Jarbas Passarinho é de uma firmeza de ideias, que revela a sua experiência e o seu conhecimento ao encarar o marxismo, e como ele mesmo diz, haver-se tornado itinerário obrigatório, referência inevitável do desdobramento do pensamento humano, em qualquer ordem a que pertença, filosófica ou religiosa, científica ou jurídica, política, sobretudo, e até mesmo literária, dado que o marxismo é uma cosmovisão.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Pois não, nobre colega.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Não queria interromper a fala de V. Ex<sup>a</sup> mas, como educador, li o trabalho do Senador Jarbas Passarinho, publicado no *Correio Brasileiro* e, se não me engano, também inicialmente num jornal do Pará, onde, me parece, S. Ex<sup>a</sup> colabora com mais assiduidade do que aqui no Planalto, por motivos óbvios aliás. Associe-me às considerações que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo, porque o trabalho do nobre Senador Jarbas Passarinho é de uma clareza meridiana e, ao mesmo tempo, foi escrito sem nenhuma pretensão de *magister dixit*, característica que mais me seduziu; no seu estilo, foi a naturalidade com que S. Ex<sup>a</sup> respondeu ao jovem estudante, sobretudo numa época em que nós estamos nas universidades, nos jornais, muito superficiais. Ninguém entende o problema que, ainda há pouco, o nobre Senador Hugo Ramos aflorou — o problema da concepção materialista da História e da concepção espiritualista da História, são duas concepções da História e nós não podemos mais, nesta altura, viver em arame duplo. Ainda um dia desses, fui ver o circo, cujos artistas o nobre Senador Dirceu Cardoso trouxe a este Plenário, e verifiquei que só havia uma linha de arame e eu não vi os equilibristas em dois arames, é num arame só que eles se equilibram. E, no entanto, hoje, procuram deixar o estudante brasileiro num arame duplo. O nobre Senador Jarbas Passarinho foi muito preciso, muito claro, quando chamou a atenção do estudante de que ele não estava ainda envenenado e que ele ainda, podia discernir. Eu mesmo, quando era estudante de Direito, apaixonei-me pela concepção materialista da História, porque é muito simples para a interpretação — humilhados e ofendidos, opressores e oprimidos — e simplifica, então, a interpretação. Mas depois que penetramos na história, na Filosofia da História, vê-se que o nobre Senador Jarbas Passarinho conseguiu uma coisa difícil, muito difícil. S. Ex<sup>a</sup>, talvez, esteja até dentro da sua vocação, S. Ex<sup>a</sup> daria um grande professor, porque, em verdade, S. Ex<sup>a</sup> fez uma síntese da concepção que ele tinha da História. Chamou até a atenção, se o estudante ainda gostaria da História, porque sem ela nós não poderemos viver o presente nem escrever o futuro. De maneira que me associo ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, com o maior prazer.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Eu agradeço ao aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Quero ressaltar a maneira como V. Ex<sup>a</sup> encarou a carta aberta do nosso nobre colega, Senador Jarbas Passarinho, quando falou, naquele modo, digamos assim, paternal, professoral e quando disse que o jovem talvez ainda não estivesse envenenado. Eu vou mais adiante. No final do meu modesto pronunciamento, peço que se aproveite a oportunidade antes que toda a mocidade se envenene e mesmo se tire algum proveito de alguns já envenenados e se de ampla publicidade da resposta oferecida pelo Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Almir Pinto?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Perfeitamente.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Quero agradecer a V. Ex<sup>a</sup> a gentileza do gesto. Naturalmente que ele me comove e, agora, ainda, ao acréscimo tão generoso no aparte do nosso ilustre companheiro de Bancada, Senador Aderbal Jurema. Mas eu tinha pedido a oportunidade, também, ao nobre Senador Hugo Ramos, antes que S. Ex<sup>a</sup> terminasse o discurso, e peço, agora, que V. Ex<sup>a</sup> me proporcione essa forma trilateral de agradecer ao nobre repre-

sentante do Estado do Rio de Janeiro, por ter tido esse gesto tão fidalgo e tão raro a um homem de um outro partido, de um partido de Oposição, que se rebela contra uma forma unilateral de um segmento da Igreja, para tentar atingir apenas o Partido do Governo.

Era o agradecimento que queria fazer a S. Ex<sup>a</sup>, que mostra exatamente o comportamento ético e a razão pela qual, quando S. Ex<sup>a</sup> de nós discorda, tem de nossa parte a maior credibilidade e o maior respeito por atitudes exatamente iguais a estas que ele tomou. Mas S. Ex<sup>a</sup> fez uma pergunta e o silêncio foi a resposta inclusive dos que estavam apartando S. Ex<sup>a</sup> ainda há pouco. E eu iria mais longe. Ainda, há dias, ouvimos aqui um discurso, que, nesta passagem eu aplaudi sem reservas, do nobre líder do Partido Popular, o Senador Gilvan Rocha, quando S. Ex<sup>a</sup> teve também a coragem de definir o seu partido como antimarxista. Mas não confundindo as coisas. E eu sempre ti o cuidado de não ser precipitado no julgamento. Essa carta que V. Ex<sup>a</sup> me surpreende trazendo agora para os Anais da Casa, é uma resposta a um estudante. É um estudante que não viveu a vida que eu vivi. Ele é um jovem e eu começo a ser um velho. E ele parece até, pelas expressões que utilizou na carta, que tem por mim certo respeito mas me achou demasiadamente anticomunista. Então fez esta exortação a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, para que eu fosse mais aberto às ideias novas. E eu comecei por lembrar o Manifesto debatido em 47 e publicado em 48, mas de 1.800; portanto não é tão novo assim. Por outro lado, esta colocação que eu não inseri na carta, porque não tinha cabimento naquele momento, mas que talvez seja objeto de um segundo trabalho meu, é que ele também fala em Frei Beto, e me pede para compreender a razão de ser da articulação entre a doutrina cristã e a teoria marxista. Ora, há poucos dias, nós tivemos neste País a presença do Santo Padre e, sobretudo na sua pregação para o CELAM, disse com a maior clareza que era incompatível a doutrina marxista com a religião católica e, conseqüentemente, com o Cristianismo. Ora, isso é novidade? Não, isso não é novidade. Como dizia eu aqui no debate estimulado, não digo provocado, ao contrário, estimulado pelas palavras tão claras do Senador Gilvan Rocha, que isto é um tema que chegou ao Brasil com 40 anos de atraso. Na França há 40 anos Desroches defendia esse princípio e encontrou uma parte da inteligência francesa católica que imediatamente se ressentiu dessa forma. Ainda há dois domingos, se não estou equivocado, Dom Estevão Bittencourt, que é um dos teólogos mais admiráveis da Igreja Católica no Brasil, fazia um trabalho no segundo caderno do *Jornal do Brasil*, para provar, segundo o seu ponto de vista, essa total incompatibilidade entre exatamente o que o nobre Senador Aderbal Jurema acabou de revelar: são duas concepções frontalmente opostas, uma idealista e a outra é imanentista; uma é transcendentalista, a outra está ligada à fé. Então, estas coisas é que me fazem preocupar-me quando vejo uma parte da Igreja se declarando socialista e não apenas, declarar-se combater para isso. Ora, viva, então, o Arcebispo de João Pessoa. Conforme debati em 1967 ou 68, não sei, numa televisão de São Paulo, S. Ex<sup>a</sup> foi de absoluta honestidade e disse: "Eu sou socialista cristão; lastimo que nenhum Papa até agora tenha liberado essa expressão". Ele se declarou socialista cristão. Mas quando vem uma pastoral da terra ou operária agredir apenas o PDS, enganam-se os nossos companheiros de grande parte da Oposição, porque amanhã seria a vez deles. É como eu pretendi dizer ao Senador Hugo Ramos, se amanhã fosse poder a Oposição brasileira — sei que seria poder sem ser marxista leninista — ela também sofreria o mesmo tipo de acusações, porque ela estaria traduzindo, no que eu antecipei ao Senador Hugo Ramos, a velha crítica à ditadura burguesa, à ditadura das supra-estruturas em relação a uma infra-estrutura injusta, e estaria essa injustiça sobretudo relacionada nas trocas entre as pessoas, portanto, a exploração do homem pelo homem. Isto me causa preocupação, nobre Senador Almir Pinto. Sei que V. Ex<sup>a</sup> é um católico praticante; eu por muito tempo fui um homem muito mais fascinado pelo espírito da Igreja do que pelo seu corpo, vale dizer, muito mais pela doutrina do que propriamente pelas ações materiais, e me refugio cada vez mais dentro desse princípio. Porque não é possível que se tenha abandonado o papel fundamental da religião católica, para transformar-se num partido ativista, de militância indiscutível. Leio há dois meses um folheto da *Folha de S. Paulo*, acusações as mais violentas contra o Governo, entretanto, a mais violenta dentre todas era a de um cidadão que tinha um nome angelical: Angélico Sândalo. Eu fui ver na indicação do Jornal de quem se tratava, era o bispo encarregado da pastoral operária de São Paulo declarando que não podia confiar no Presidente da República pelas suas origens. As suas origens aí ou serão genéricas pelo fato de ser militar ou serão duplas: militar e ter provindo do SNI. Então, aí está a maliciosa insinuação. E segundo, de um Governo que tem sido uma sucessão de outros. Eu tenho isso de memória: exploram despididamente a miséria do povo. Hoje, praticamente, esta gente pode dizer que não é, mas é, indiscutivelmente, aquela que procura ser mentora intelectual do partido dos trabalhadores, o qual teria nascido exatamente numa sacristia e depois transbordado para a

nave, e daí para as ruas. Um partido que se sentiu tão à esquerda que não aceitou a presença nele do nobre e honrado Senador por Goiás, Henrique Santillo, porque denuncia e em qualquer um de nós membros do Congresso brasileiro, uma concessão nítida a exploração burguesa de vida. Então, não quer ter o menor comprometimento com qualquer um dos que estão aqui. É isso exatamente parte de uma área que outrora era aquela em que nós confiávamos que fossem imunes às paixões. Mas, me desculpe o avanço que fiz tão longo a este aparte mas, para renovar a V. Exª os meus agradecimentos pessoais e ao mesmo tempo expressar esse começo de angústia em que nós vivemos, e não somos poucos.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Nobre Senador, agradeço o aparte de V. Exª, e devo dizer a V. Exª que sou um tanto infenso...

O Sr. Gilvan Rocha (PP — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — ... a pedir transcrições em Anais e não quero nem me reportar à parte relativa a Frei Betto. Acho que esta carta que V. Exª escreveu no *Correio Braziliense* é uma excelente mensagem à juventude brasileira, pelo teor que ela encerra, pelo raciocínio, pela lógica, pela compreensão, pela experiência que V. Exª tem da vida.

Mas, antes de continuar a leitura deste meu modesto trabalho, concedo o aparte ao meu nobre colega Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Entro no debate já que fui citado nominalmente e devo começar a apartear V. Exª dizendo que também tive o prazer de ler a resposta do líder da Maioria aos jovens. Digo prazer porque não me furto de lê-lo aquele estilo escoreito, na dialética a que nós estamos acostumados a acompanhar aqui nesta Casa do Congresso. Não diria que aprovaria e assinaria 100%, a resposta de S. Exª mesmo porque se assim o fizesse eu seguramente não estaria aqui deste lado, estaria do lado de lá, comungando integralmente com as idéias de S. Exª. Mas, devo também fazer um reparo a um debate que tomou conta desta tarde, aqui, no plenário do Senado, sobre a situação da igreja. É bom notar Excelência, que houve, eu diria até uma revolução de comportamento da igreja. Para os que como eu comungam da idéia de que a igreja é sobrenatural, que o Espírito Santo se sobrepõe ao seu pensamento ético, eu diria que esta mudança foi providencial, porque todos sabemos que historicamente a Igreja sempre esteve ao lado dos poderosos, mesmo nos momentos mais difíceis da vida internacional e nacional. Todos sabemos que o golpe de 37, se não teve a bênção, seguramente teve o *nihil obstat* da Igreja brasileira naquela ocasião. Agora, entre isso e pensar-se que a volta de setores da igreja, à pregação mais pura e evangélica é vocação comunista, há uma distorção monstruosa. Todos aqueles que são contra esta caminhada da igreja, em defesa dos pobres e oprimidos são incapazes de dizer que estas ações não estão baseadas no Evangelho. Pelo contrário, apelaram para generalização que sempre radicaliza o debate. Dizer-se que a igreja dita e chamada Igreja Progressista Brasileira está engajada com o Movimento Comunista Internacional e que D. Arns e outros bispos estão apenas aguardando o momento para fundar aqui um regime comunista é um pouco de exagero, Exª. Mesmo porque eu desafio esses críticos contumazes da Igreja que encontrem argumentos para que classifiquem todos aqueles que na Igreja estão defendendo os pobres e oprimidos como comunistas. A generalização, repito, está se tornando altamente perigosa. Se algum setor da Igreja fala em problemas fundiários, defende operários, ele imediatamente é rotulado de comunista. E é esse fenômeno, Exª, que faz com que essa dicotomia continue sendo imposta à opinião responsável do País. Este maniqueísmo está atrapalhando a chegada da solução dos nossos problemas. A insistência no sentido de que existem dois lados: os que são bastiões contra o comunismo internacional e aqueles que, em defendendo os menos favorecidos, automaticamente rotulados de comunistas, merece o Brasil. Em defendendo os menos favorecidos, automaticamente são rotulados de comunistas. Evidentemente que não é esta a tese do eminente Líder da Maioria. Mas, chamo a atenção para esse perigoso maniqueísmo que faz com que se afastem cada vez mais as soluções pacíficas no País.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Agradeço o aparte de V. Exª que, a rigor, não está muito bem enquadrado no meu modesto pronunciamento, porque o problema D. Evaristo Arns nasceu exatamente de uma pergunta que o nobre Senador Hugo Ramos fez ao Plenário desta Casa; alguém teve notícias de qualquer pronunciamento feito por D. Paulo Evaristo Arns contra os atentados a bomba ultimamente no Brasil, principalmente aquele que ceifou a vida de uma modesta funcionária da Ordem dos Advogados do Brasil? Então, S. Exª mesmo concluiu: silêncio profundo e ninguém respondeu!...

Nobre Senador, V. Exª mesmo começou a dizer que talvez não assinasse tal e qual a carta do nobre Senador Jarbas Passarinho. Porém, acho que a carta em si é uma advertência à mocidade, à juventude. Nada mais.

Peço permissão, Sr. Presidente, para continuar na leitura.

Lamento, diz o representante do Estado do Pará nesta Casa, não poder atender ao reclamo que foi feito pelo jovem estudante paraense, isto porque há uma grande distância entre nós dois, que se mede pela maior vivência da vida.

Homem afeito à leitura dos grandes vultos da literatura francesa, lembra o Senador Passarinho, à juventude uma frase lapidar de Anatole France: "O passado é a única realidade humana. Tudo o que é, é passado".

Depois de se referir ao "Manifesto Comunista, debatido em 1847 e trazido ao público em 1848, mostra que não se trata de causa tão nova como se poderia pensar e, "entre o que ele pregou e o que em seu nome se estatuiu há uma enorme e frustrante diferença de substância e de qualidade".

A seguir, cita Milovan Djilas, que, no seu pensar, "tem pago com o cárcere a sua dissidência apenas intelectual." Diz Djilas: "Sou um produto do mundo em que vivo (socialista). Ajudei a criá-lo. Agora sou um dos seus críticos."

Na carta resposta, o Senador Jarbas Passarinho, numa apreciação correta e por isto honesta da "nova classe," aquela que substituindo a burguesia, se constituiu na "burocracia política", recorre aos conceitos de Djilas, quando este afirmou que "antigos filhos da classe trabalhadora são os mais afoitos membros da nova classe". Foi sempre destino dos escravos que seus representantes mais inteligentes e bem dotados se tornassem seus senhores. Neste caso, uma nova classe dominante e exploradora nasceu da classe explorada."

Sempre com argúcia e sabedoria o Senador paraense chama a atenção do jovem missivista para uma outra importante faceta do marxismo, qual seja a de se pensar que levaria o mundo para uma sociedade livre e fraterna; e, contra-argumenta o Senador com as guerras entre nações comunistas (China e Vietnã, Vietnã e Camboja), que nada mais nada menos concorreram senão para destruir o mito da fraternidade. A liberalidade deixou-se obnubilada pelo despotismo e a opressão.

A carta-resposta do Senador Jarbas Passarinho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é um destes documentos que merecem não só a transcrição nos Anais desta Casa, mas que seja publicada em livretos ou folhetos pelo Senado e endereçada aos colégios secundários e universidades brasileiras, para que a nossa juventude leia e reflita sobre o que ela encerra, principalmente quando escrita por um homem patriota, culto e de formação democrática, e que, pelos seus méritos pessoais e de inteligência, ocupou com brilhantismo os Ministérios do Trabalho e da Educação e Cultura, antes tendo exercido com proficiência a governança do Estado do Pará.

Requero, pois, a V. Exª a transcrição nos Anais desta Casa da "Carta aberta a um jovem", da autoria do nobre Senador Jarbas Passarinho, publicada na edição de domingo do *Correio Braziliense* e que se publique em folhetos para distribuição à juventude estudiosa do Brasil. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 358, DE 1980

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado do artigo intitulado "Carta aberta a um jovem", de autoria do Senador Jarbas Passarinho, publicado no *Correio Braziliense* de 31 de agosto de 1980.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1980. — Almir Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 359, DE 1980

Senhor Presidente,

Na qualidade de Vice-Presidente, no exercício da Presidência, da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 3, de 1979-SF, com o objetivo de apurar a "Devastação da Floresta Amazônica e suas implicações", venho pelo presente, solicitar a Vossa Excelência a prorrogação por mais 120 dias do prazo concedido a este órgão, que se encerrará no próximo dia 7 do corrente.

Outrossim, esclareço que tal pedido se justifica pela alta relevância da matéria, ora sob exame nesta Comissão.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência meus protestos de estima e consideração.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 1980. — **Raimundo Parente**, Presidente da Comissão, em exercício.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento fica concedido o prazo solicitado.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Cabriel Hermes — Cunha Lima — Marcos Freire — Nilo Coelho — Dirceu Cardoso — João Calmon — Alberto Lavinas — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 350, de 1980, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da saudação ao Ministro do Exército, General-de-Exército Walter Pires de Carvalho Albuquerque, feita em 25 de agosto de 1980, pelos Senhores Ministros da Aeronáutica e da Marinha, pela passagem do "Dia do Soldado", e agradecimento do Senhor Ministro.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

*É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada*

#### DISCURSO PRONUNCIADO PELO TENENTE-BRIGADEIRO DÉLIO JARDIM DE MATTOS

*Folha de S. Paulo — Segunda-feira, 25 de agosto de 1980*

"No princípio, a terra dormia embalada no canto selvagem e no murmúrio das águas. No princípio, era a paz de céus desertos, de mares sem dono, o solitário abrigo dos sonhos de além-mar. Ao longe, a caravela acenando promessas ao desconhecido. E surgem vozes acordando a vida, mãos que colhem safras esquecidas no tempo, pés a desbravar, mãos a construir. E surgem vilas, cidades, idéias, e os primeiros sentimentos de unidade. E surge o amor à terra e, de repente, o grito: "Independência ou Morte!"

"Lá estava o soldado do Brasil, "Dragões da Independência" conquistada, lanças livres de um Império livre.

"E por guerras, bravuras e exemplos, caminhamos. E por vontade, valor e coragem, chegamos à República.

"Lá estava o soldado do Brasil, espadas livres de uma Nação livre.

"São tantas e tão grandes suas glórias; são tantos e tão nobres seus heróis, que onde se cante a Pátria e sua História, canta-se um hino ao soldado do Brasil.

"Soldado.

"A Pátria não o esquece. Como esquecer dos abnegados homens das fronteiras que, com sua presença e seu idealismo, são marcos vivos do perfil gigante deste País.

"Como esquecer dos que lá estão com suas famílias, vivendo realidades que, do conforto dos grandes centros, nem sequer podem ser avaliadas.

"Como julgar este homem senão como um herói dos nossos dias, para quem o existir em nada se assemelha à vida fácil dos que cantam a pobreza que não conhecem e as dificuldades que não enfrentam.

"Como esquecer dos bandeirantes dos "Batalhões de Engenharia", rasgando estradas nos longes das florestas, semeando o futuro e colhendo o respeito de brasileiros simples e esquecidos.

"Como julgar este homem senão como um herói dos nossos dias, para quem viver é servir, onde e como for preciso; para quem viver não é esperar pelo milagre, mas ajudar a construí-lo. São brasileiros comandados por brasileiros, missionários que professam o credo da lei e da ordem, fiéis ao catecismo das casernas.

"Como esquecer dos que fazem de cada quartel uma escola de civismo, onde se cultua a tradição, o amor à verdade, o culto à disciplina e à lealdade sem limites.

"Soldado.

"A Pátria não o esquece. Quem o esquece são os esquecidos da Pátria; os esquecidos da História. Estes, que não tememos e não toleramos; que clamam pela Justiça que não praticam e pela lei que não respeitam; estes, que pregam a paz e incitam à violência; que procuram dividir para enfraquecer e sofismar para confundir; estes precisam esquecê-lo — soldado — pois que as Forças Armadas representam uma sólida reserva moral e uma incômoda resistência ideológica.

"Senhores,

"Aqui estamos, por honrosa delegação do Exmº Sr. Ministro da Marinha, almirante-de-esquadra Maximiano Eduardo da Silva Fonseca, trazendo a uníssona emoção que nos invade pelo transcurso da data maior do Exército de Caxias.

"A par da tradição deste encontro, queremos que nossas palavras, calçadas nos mais puros sentimentos de brasilidade, sirvam, acima de tudo, para desencorajar toda e qualquer torpe tentativa de criar uma hipotética barreira entre os anseios da sociedade brasileira e as esperanças dos militares do Brasil.

"Que a voz comprometida de alguns não encontre eco no coração desarraigado do povo brasileiro.

"Aos que, com sua presença, honram este culto cívico ao ilustre Patrono de nosso Exército, reafirmo a comunhão de pensamentos das Forças Armadas, sob a lúcida e firme liderança do excelentíssimo senhor presidente da República."

#### DISCURSO PRONUNCIADO PELO GENERAL-DE-EXÉRCITO WALTER PIRES DE CARVALHO E ALBUQUERQUE

*Jornal de Brasília, terça-feira, 26 de agosto de 1980*

"Agradeço desvanecido, em nome do Exército, à saudação que nos foi dirigida pelo excelentíssimo Senhor Tenente-Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, Ministro de Estado da Aeronáutica, em nome dos companheiros da Marinha e da Força Aérea, ao ensejo das comemorações do Dia do Soldado.

As significativas palavras que acabamos de ouvir e a presença honrosa nesta cerimônia dos almirantes e brigadeiros em serviço nesta guarnição bem atestam o elevado sentimento de camaradagem que une nossas Forças Armadas, sentimento este oriundo da identidade de ideais e sedimentado no permanente serviço da Pátria.

Ultrapassa, assim, esta solenidade, já tradicional, os rígidos limites do cerimonial militar, para transformar-se num encontro de confraternização de marinheiros, soldados e aviadores, sob a inspiração de nosso excelso patrono — o Duque de Caxias.

Confesso que me é particularmente agradável ouvir a palavra de Vossa Excelência, Senhor Ministro da Aeronáutica, amigo dileto de toda uma existência, como é grato ao Exército ser saudado pelo Comandante da Força Aérea, instituição cujas origens se situam, em parte, na própria força terrestre, da qual herdou traços característicos, facilmente distinguíveis no espírito denodado de seus bravos aviadores.

Não é menor nossa satisfação por vermos associada a esta homenagem a Marinha de Guerra, rica de glórias e de tradições, nascida, como o Exército, no alvorecer da própria Nação e partícipe de todos os grandes episódios de nossa História.

A emoção de que somos possuídos, nesta oportunidade, quando nos encontramos solidariamente congoçados em uma festa militar, leva-nos a evocar o testemunho permanente oferecido por nossas Forças Armadas, ao longo dos anos, de indissolúvel união e de irrestrita dedicação aos superiores interesses do País.

No passado distante, lutamos, lado a lado, Marinha e Exército, pela consolidação de nossa nascente independência e preservação incólume da valiosa herança que nos legaram os colonizadores lusitanos. Irmanados, escrevemos epopéias memoráveis nas campanhas militares do Império, onde avultaram chefes como Caxias e Tamandaré — expressões máximas do soldado e do marinheiro do Brasil. Mais tarde, comprovamos o valor de nossas armas, nos mares litorâneos e do Atlântico Sul, nos seculares campos de batalha da Europa e, também, nos céus da Itália, agora dispondo do concurso valioso da Aeronáutica, com as asas legadas ao homem pelo gênio inventivo de Alberto Santos Dumont.

Integramos este imenso território, num trabalho devotado e ingente, que se estende, ainda, aos nossos dias, ensejando, na diversidade dos fatores geográficos, o prodígio da unidade nacional. A Marinha, interligando o extenso litoral, varando os ignotos rios amazônicos e os do distante Centro-Oeste.

abrindo, assim, os primeiros caminhos para a civilização. O Exército, penetrando o interior, ocupando os vazios demográficos, rasgando estradas e plantando cidades em pleno coração da Pátria. A Aeronáutica, com a atividade pioneira do Correio Aéreo Nacional, iniciativa arrojada de um pupilo de aviadores intrépidos e idealistas, entre os quais sobressai a figura valorosa de Eduardo Gomes, que nos primórdios da aviação, enfrentaram, com suas frágeis aeronaves, os obstáculos colossais da natureza, para unir os distantes núcleos populacionais, desbravar novas rotas de integração e levar nossa bandeira a áreas até então inacessíveis.

Temos participado ativamente, também, da batalha pelo desenvolvimento e, em muitas frentes, fomos precursores no lançamento das bases estruturais do Brasil de hoje.

Não faltamos, jamais, ao dever para com a Pátria, nos momentos graves de crise em que periclitaram nossas instituições ou estiveram ameaçados os ideais de liberdade de nossa gente. Assim foi em 1964, quando unidos ao povo brasileiro, conjuramos os perigos que rondavam a Nação e propiciamos as condições para a efetivação das reformas básicas e imprescindíveis à modernização do País, possibilitando o advento de uma área de progresso e notável desenvolvimento, só arrefecidos agora pelos problemas decorrentes da grave conjuntura internacional.

Hoje, estamos dedicados à nossa nobre faina profissional, nos navios, bases e quartéis, assegurando a ordem, a tranqüilidade e a paz, enquanto se desenvolve, normalmente, mais uma fase do processo revolucionário, talvez a mais importante para o nosso destino futuro e à qual se entrega, com tenaz determinação, o Governo do Presidente João Figueiredo; a consolidação do regime democrático no Brasil.

Seu êxito, almejado por todos os brasileiros conscientes, repousa na mais ampla colaboração dos diversos segmentos da sociedade. Em nada contribuem para este meritório intento, pelo contrário, dificultam-no, os que preferem a contestação deletéria, às críticas de uma oposição construtiva.

O Governo vem oferecendo, com espírito desarmado e honestidade de propósitos, reiteradas demonstrações do empenho em obter o consenso para a solução harmoniosa de nossos múltiplos problemas, a fim de que, juntos, governantes e governados, possamos edificar a pátria de nossos sonhos, sem demandas ou violências, que repugnam a consciência nacional.

Nesta encruzilhada de importantes decisões, anima-nos a serena certeza de que temos cumprido o nosso dever e expressamos a absoluta confiança na ação do Governo, ao qual estamos plenamente integrados, e concitamos a convergência de esforços de todos os brasileiros para o estabelecimento das sólidas bases em que se assentará o futuro da Nação.

Excelentíssimo Senhor Tenente-Brigadeiro Délio Jardim de Mattos: agradeço, mais uma vez, à Vossa Excelência e ao excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha, a mensagem de fraterna amizade que nos trouxeram, na data maior do soldado brasileiro. Ela reafirma nossa indestrutível união e nos estimula no prosseguimento de nossa missão.

Sou grato, também, aos excelentíssimos senhores oficiais-generais que prestigiaram com sua presença esta cerimônia.

Muito Obrigado."

#### O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 355, de 1980, do Senador Aloysio Chaves, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado nº 221, de 1977 - Complementar, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe sobre a fiscalização das entidades paraestatais vinculadas à União pelo Congresso Nacional, e dá outras providências e nº 34, de 1979, do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre o processo de fiscalização pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, dos atos do Poder Executivo e os da administração indireta.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência fará cumprir a deliberação do Plenário.

#### O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 3:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1979, do Senhor Senador Humberto Lucena, que revoga os §§ 2º, 3º e 5º, e dá nova redação ao § 4º do artigo 6º da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, que "institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências", tendo

PARECERES, sob nºs 603, 604 e 605, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 83, DE 1979

Revoga os §§ 2º, 3º e 5º, e dá nova redação ao § 4º do art. 6º da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, que "institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam revogados os parágrafos 2º, 3º e 5º do art. 6º da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977.

Art. 2º O parágrafo 4º do art. 6º da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, renumerado para 2º, passa a ter a seguinte redação:

"§ 2º A assistência médica e farmacêutica aos acidentados do trabalho não está sujeita às limitações do parágrafo anterior."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 271, de 1975, do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a inscrição dos funcionários municipais junto ao INPS, tendo PARECERES, sob nºs 580, 226, 227 e 228, de 1980, das Comissões:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido na apreciação preliminar;

— de Legislação Social, favorável, com voto em separado, pela aprovação, do Senador Franco Montoro e voto vencido, em separado, do Senador Braga Júnior;

— de Finanças, favorável nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Saldanha Derzi e Arnon de Mello; e

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade do substitutivo da Comissão de Finanças.

A matéria foi submetida à apreciação preliminar na sessão de 26 de junho do corrente ano, tendo sido aprovado substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, sanando o vício de inconstitucionalidade parcial.

A Presidência esclarece, ainda, que, nos termos regimentais, o substitutivo da Comissão de Finanças, declarado injurídico pela Comissão de Constituição e Justiça não será submetido a votos.

Em discussão o projeto, nos termos do vencido na apreciação preliminar. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

É o seguinte o projeto aprovado

Redação do vencido para o primeiro turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 271, de 1975, que dispõe sobre a inscrição dos funcionários municipais junto ao Instituto Nacional de Previdência Social — INPS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os funcionários das Prefeituras Municipais cujo sistema previdenciário próprio tenha sido extinto poderão computar o período referente à filiação sob regime especial, bem como o do interregno entre a extinção e o ingresso na Previdência Social, desde que sejam recolhidas ao Instituto Nacional de Previdência Social — INPS as contribuições correspondentes.

§ 1º Para efeito de recolhimento das contribuições referentes ao período em que o funcionário tenha estado vinculado a sistema previdenciário municipal, poderão ser celebrados convênios entre as respectivas municipalidades e o INPS.

§ 2º Em caso de não se celebrarem convênios, como previsto no parágrafo anterior, assistirá ao funcionário municipal o direito de efetuar o recolhimento das contribuições.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei dentro de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

*O SR. ITAMAR FRANCO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O Sr. José Lins** (PDS — CE) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra, para uma comunicação, ao nobre Senador José Lins.

**O SR. JOSÉ LINS** (PDS — CE, Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, na última sexta-feira, mantive neste plenário um demorado debate com os nobres Senadores Gilvan Rocha, Itamar Franco e Luiz Cavalcante, que me levou a cometer um engano involuntário, do qual me quero penitenciar.

Sr. Presidente, considero o debate o instrumento fundamental do Parlamento. Assim é preciso prestigiá-lo pela inteira isenção de ânimo e pelo respeito aos dados nele citados. Não pretendo cometer erros voluntários, poderis, sim, cometer enganos.

E o que me levou a esse engano se justifica. Eu entendi que o nobre Senador Luiz Cavalcante teria feito uma referência à dívida relativa a serviços (item da balança de pagamento), quando S. Exª se referia aos serviços da dívida. Por isso, cheguei até mesmo a pedir ao nobre Senador Gilvan Rocha que olhasse o balanço, que lesse o balanço corretamente.

Peço hoje desculpas pelo engano. Agora, através deste esclarecimento, quero testemunhar meu apreço aos nobres Senadores Itamar Franco, Gilvan Rocha, e, em particular, ao Senador Luiz Cavalcante.

**O Sr. Itamar Franco** (PMDB — MG) — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. JOSÉ LINS** (PDS — CE) — Com prazer.

**O Sr. Itamar Franco** (PMDB — MG) — Isso demonstra a grandeza de V. Exª. V. Exª é um homem que debate conosco, evidentemente discordando, na maioria das vezes, das nossas colocações. Mas no instante em que reconhece o erro — um erro evidentemente ocasional — V. Exª se engrandece perante todos nós, que tivemos, naquela tarde, o prazer de debater com V. Exª.

**O SR. JOSÉ LINS** (PDS — CE) — Agradeço o aparte de V. Exª, Senador Itamar Franco. Após reler as minhas notas e as do Senador Luiz Cavalcante, fiquei preocupado a tal ponto que só me tranquilizaria se viesse a esta tribuna para denunciar o meu engano, muito embora houvesse, pelo jogo de palavras em que nos envolvemos, a possibilidade iminente de que esse engano fosse cometido. Eu agradeço a V. Exª (Muito Bem!)

**O Sr. Hugo Ramos** (PP — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Hugo Ramos, como Líder.

**O SR. HUGO RAMOS** (PP — RJ, Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No primeiro expediente da sessão de hoje, tive oportunidade de formular um longo discurso no qual, sem reservas, ataquei a posição da igreja socialista — como diria — para fixar bem determinados segmentos da Igreja Católica. Nesse discurso, tive a oportunidade de, com a veemência que me é característica, condenar a posição e sobretudo o silêncio do Sr. Paulo Evaristo Arns, diante das ocorrências verificadas no Rio de Janeiro, que sacudiu e mobilizou toda a Nação, certa de que efetivamente há necessidade de que todas as forças políticas do País se venham unir em torno dos graves problemas que afligem a Nação brasileira, de tal forma que, sem predominância de correntes

políticas, possamos chegar a um entendimento comum, notadamente porque, segundo o pensamento de alguns parlamentares, dentre os quais me incluo, considero o problema inflacionário no Brasil, ainda que seja extremamente grave, não é todavia o principal problema. O principal, em verdade, no meu entendimento, é o problema institucional do País. Descendo um pouco abaixo, também e sobretudo no caso, a reformulação da Constituição do País, que em verdade significa apenas uma emenda à antiga Constituição, uma emenda que, com a devida vênia dos seus autores e daqueles que se pronunciam habitualmente se referindo à Emenda nº 1, ela significa uma reforma, isto é, uma emenda no sentido mais amplo, matéria versada e conhecida por todos os constitucionalistas.

Tive oportunidade, Sr. Presidente, há cerca de um mês, de enviar à Ordem dos Advogados do Brasil, especificamente à Ordem dos Advogados do Estado de São Paulo, na pessoa do seu Presidente, Dr. Mário Sérgio Duarte Garcia, o seguinte telegrama:

Presidente da Ordem dos Advogados do Estado de São Paulo  
Dr. Mário Sérgio Duarte Garcia  
S. Paulo — S. Paulo

Lamento que a Ordem esteja oficialmente se envolvendo no Caso Dallari que escapa à sua competência já que o fato não decorreu de sua atuação profissional pt Assalto comum vg entre milhares que ocorrem no País vg atentado político ou de ordem pessoal não justificam a participação oficial da Ordem a qual deve quando convocada ou quando entender necessário vg em termos gerais vg para dar a sua contribuição vg sempre desejada et valiosa pt A Comissão de Justiça et Paz que entende ser política a agressão que se mobilize para prestigiar um dos seus participantes pt A Ordem cuida de seus membros lhe disciplina a atividade profissional et como instituição cultural dos interesses superiores da Nação vg sobretudo no campo da ciência jurídica pt Saudações Senador Hugo Ramos.

Este pronunciamento, Sr. Presidente, em telegrama que enviei à Ordem dos Advogados, há cerca de um mês, tinha, no recesso da minha consciência, uma convicção de que a Ordem estava extrapolando, entrando em seara que não lhe era própria, capaz de carrear para a minha instituição, já que sou membro da Ordem dos Advogados, dos mais humildes, é verdade, mas membro, há longos anos, daquela Ordem, carreado determinadas contingências políticas que ela deveria evitar. E, infelizmente, Sr. Presidente, as minhas preocupações vieram a revelar à Nação quão válidos eram, já que ocorreu, na Ordem dos Advogados do Rio de Janeiro, o atentado no qual perdeu a vida uma das mais antigas servidoras daquela Casa.

O Sr. jurista e advogado Dalmo Dallari aqui esteve, na Comissão Parlamentar de Inquérito, da qual é Relator o nobre Senador Murilo Badaró, pelo Estado de Minas Gerais. E S. Exª, tal como eu, ouviu do ilustre jurista uma confidência, na qual S. Exª abordou, entre outros fatos, a humanização da vida social, a habitação, a alimentação, a educação, a saúde, o transporte, serviços urbanos, o menor abandonado, os meios de comunicação, contribuições de repressão, organização policial tumultuada e ainda, no final, o descumprimento da lei.

Pelo que acabo de ler, fácil é verificar que a complexidade da matéria abordada por S. Exª escaparia, como escapou, a um exame mais detido, mais profundo de cada um desses problemas, a exigir realmente um estudo mais profundo que pudesse impressionar o Senado Federal. Na ocasião tive oportunidade de indagar de S. Exª qual a diferença que ele, como jurista, entendia entre o que poderia ou deveria ser o atentado político e a agressão urbana ou pessoal. S. Exª entrou em longa divagação para chegar à conclusão de que, efetivamente, no campo do Direito Positivo Brasileiro, não há nenhuma regra que pudesse fazer a distinção entre esses dois elementos constitutivos negativos, no que se refere ao problema social e penal. Afinal, chegou S. Exª à consideração de que o atentado seria apenas de caráter político, ao passo que a agressão urbana seria um problema de ordem patrimonial. Em seguida, indaguei de S. Exª qual a diferença que ele poderia fazer, ou levar ao conhecimento do Senado, ou à Comissão Técnica, ou o que fosse, a distinção entre o igualitarismo e a igualdade. S. Exª, novamente, e tal veio a pergunta porque, num dos seus livros, entendi que a explanação, não tão escuriteira, não tão clara, não tão evidente, como habitualmente o é, falhava à minha percepção e, por isso, pedi a S. Exª que fizesse uma explanação mais longa sobre a matéria. Mas, S. Exª, mais uma vez, não pôde chegar a uma conclusão fiel e feliz sobre a matéria.

O telegrama que passei à Ordem dos Advogados, que agora leio pela primeira vez, na tribuna do Senado, e só o faço agora dada a relevância da matéria, guardei-o no silêncio do meu gabinete, para que daí não viesse a supo-



sição de qualquer exploração de ordem política e pessoal. E a minha atitude, Sr. Presidente, decorre do que estabelece a própria Ordem dos Advogados, que no seu art. 145, declara:

“Nenhum órgão da Ordem discutirá, nem se pronunciará, sobre assuntos de natureza pessoal, política ou religiosa, ou estranhos, de qualquer modo, aos interesses da classe dos Advogados.”

De forma que, já de algum tempo, vem a nobre Classe a que pertenceo, — eu gostaria de pertencer há pouco tempo, mas os anos, que vão avançando, já me tornam um dos mais antigos advogados do Foro da Cidade do Rio de Janeiro — vem extrapolando nas suas atividades.

Esse trabalho incessante que venho produzindo, com coragem, com energia, com desassombro, sem receios de quaisquer constatações, vem, de longa data na minha vida, preservando os mesmos caminhos e a mesma orientação.

Agora, explode o problema da igreja socialista, que vem, ainda uma vez mais, contra a opinião do Papa, que há pouco nos visitou, que sensibilizou toda a Nação brasileira, trazendo um sentido novo da religião católica, até mesmo pelo sentido ecumênico de suas ponderações, de seus discursos, de suas homilias. Venho agora ler também um documento que trago ao conhecimento do Senado e para constar dos seus Anais, no que se refere à minha posição ideológica no referente à infiltração comunista na Igreja Católica Brasileira.

Tive oportunidade, Sr. Presidente, de escrever um trabalho pequenino, apenas como preâmbulo, como apresentação de uma conferência que foi proferida, no Rio Grande do Sul, pelo General Ferdinando de Carvalho. E disse eu:

O General Ferdinando de Carvalho pertence ao nosso Clube, há muito tempo. Embora não seja assíduo, pelos encargos de sua laboriosa vida pública, por vezes sua ausência se prolonga, como agora, no comando da 6ª D.E., Estado do Rio Grande do Sul. Li a sua conferência, com olhos de ver, e concluí da necessidade de sua maior divulgação, em meio à nossa juventude tijuicana.

Não há lesão às normas estatutárias quando faço divulgar, às minhas expensas, a sua oportuna conferência, tendo em vista a regra de nossa Carta, que veda manifestações políticas. É óbvio que a inteligência do texto se restringe à política partidária. Esta seria motivo de polémica e antagonismo estranhos à finalidade de nossa agremiação. Instruir, porém, os jovens, na defesa da Pátria pela infiltração solerte dos que querem inocular no organismo do País o vírus de uma ideologia que progride na razão direta em que abandona seus pontos cardeais, assim estampadas no manifesto de 1848, significa, no meu entendimento, um dever dos que se encontram aptos a colaborar para a educação da juventude, como fazemos, sem trêguas ou hesitações, há mais de 40 anos. Minha posição pessoal é isenta de interesses subalternos e, mesmo, políticos, pois não pertenço à corrente que governa o País. Sempre entendi, ao longo da minha vida pública, e os anais da Assembléia Estadual o comprovam, que em determinados instantes devemos unir nossas convicções essencialmente democráticas, assim se apresentem os primeiros sintomas prenunciadores de inquietações, tão prejudiciais aos altos desígnios da Pátria.

Respeito os crentes de todos dogmas políticos, religiosos e científicos, pela sinceridade com que, regra geral, defendem suas idéias. Sou, por natureza, uma consciência aberta ao debate. Por isso mesmo, quando sinto que as minhas idéias começam a receber contestações espúrias, porquê advindas da desonestidade contraditória, não deixo escapar a chance do debate, sempre ilustrativo aos que procuram a luz da verdade político-científica, a ensejar mudanças constantes, à medida que a ciência e a tecnologia avançam a passos largos, numa velocidade perturbadora, que obriga os homens de boa vontade a saírem de seu comodismo para dar-se à pátria. E melhor maneira não haverá do que servindo à juventude, sobretudo mostrando-lhe que, paradoxalmente, nas malhas de sua fraqueza aparente, repousa a couraça da democracia, tanta vez contestada, quanto vencedora.

O ilustre militar demonstra o perigo a que estão expostos os nossos jovens, tanto maior quanto mais audazes os inimigos do regime, aguerrido e pequeno agrupamento que sabe impossível a vitória de suas convicções enquanto perdurar no País os mesmos anelos que formaram o cerne de nossa Nação democrática.

O General Ferdinando de Carvalho mostrou-se, mais uma vez, identificado com a intimidade dos processos adotados e lança um brado de alerta à juventude brasileira.

Espero que o meu gesto, divulgando a expressiva conferência do ilustre militar, seja compreendido pela juventude tijuicana, permanente preocupação em meu espírito.

Dou-me por feliz pela atitude que tomei.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, as atitudes, portanto, reiteradas no campo político, refletem uma posição que é de se destacar, nessa hora em que se procura reformular a Constituição brasileira, em que alguns próceres do Partido do Governo entenderam de apresentar um projeto chamado “Das Prerrogativas Parlamentares”, no sentido de revelar à Nação que, dentro em pouco, com a reformulação e a aquiescência do Partido do Governo, será possível ao Brasil conhecer uma nova Carta política, onde o Poder Legislativo seja, efetivamente, a representação popular, ou seja, aquele que possa, através das suas manifestações, revelar a sua posição em defesa dos mais altos interesses da Nação.

Há alguns anos, publiquei um trabalho chamado “A Delegação de Poderes”, no qual mostro a necessidade de nesse regime de pesos e contrapesos em que vive, e deve viver, o regime democrático, há necessidade de uma composição homogênea entre os poderes que dividem a soberania da Nação — o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

Ocorre, porém, Sr. Presidente, que o Brasil, já de há longo tempo, desde 1964, vem mostrando ao mundo que o seu Conselho Congressional, que o Congresso Nacional, através das suas duas Câmaras, isto é, a Câmara Alta e a Câmara Baixa, em verdade, nada mais significa do que, para efeito exterior, se compor num elemento a mais na tripartite realidade dos órgãos que formam a soberania nacional.

Quem se der ao trabalho de ler a Constituição brasileira, quem se der ao trabalho de verificar esse projeto referente às prerrogativas do Congresso Nacional, há de verificar num simples exame perfunctório que se está novamente a iludir o povo, que se está novamente a crescer aquilo que nada significa, em termos de trazer ao Congresso Nacional uma posição que se equipare na equidistância dos poderes àqueles outros que formam a soberania nacional.

O Congresso brasileiro está jungido e jugulado à vontade do Poder Executivo que tudo pode, a revelar vários pronunciamentos aqui feitos e, notadamente, o que é mais grave, retirando as iniciativas dos próprios Congressistas, para formular mensagem que nada tem de modificação daquilo já proposto no próprio Congresso. São inúmeras as mensagens enviadas ao Poder Legislativo, nada mais se constituindo do que cópias de pareceres, do que cópias de projetos que aqui já estão dormitando há longo tempo nesta Casa.

A batida lenta com que trabalha o Poder Legislativo, que precisa de uma reformulação urgente para agilizar o seu serviço, de forma a conseguir, perante a opinião pública, uma posição de relevo e de prestígio que já não possui, esse Poder Legislativo, a pouco e pouco, vai se deteriorando perante a opinião pública, na medida em que suporta fatos como este que agora estou a mencionar, que é a reformulação da Constituição através das prerrogativas do Congresso Nacional.

Se na sua íntegra o projeto fosse aprovado pelo Congresso Nacional, eu ainda admitiria, como um pequeno passo à frente, mas em verdade apenas tímido que não consulta os altos interesses da Nação brasileira.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Senador Hugo Ramos, permite V. Exª um aparte?

O SR. HUGO RAMOS (PP — RJ) — Dou o aparte ao nobre Senador Murilo Badaró.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Senador Hugo Ramos, apenas para lembrar a V. Exª que o Executivo forte é uma constante na História do Brasil, desde Dom Pedro I. Nos raros momentos em que aparentemente ele perdeu força foi para retornar, em seguida, copioso dela. Não há nenhum exemplo na História do Brasil do Poder Executivo deixando de dominar completamente a cena política nacional.

O SR. HUGO RAMOS (PP — RJ) — Agradeço o aparte do nobre Senador Murilo Badaró que, numa retrospectiva muito rápida, fala sobre a História do Brasil, onde predomina sempre ou quase sempre a força do Poder Executivo.

S. Exª é candidato — dizem — ao Governo de Minas Gerais; a sua probidade, a sua competência, a sua combatividade, tanta vez reveladas nesta Casa, traduzem a nós outros a certeza de que S. Exª, uma vez à frente do Governo do Estado de Minas Gerais, possa confirmar, historicamente, a força do Poder Executivo perante a diminuição dos demais poderes da sua terra natal.

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — Mas V. Exª interpretou o aparte de maneira diferente, e não podia supor que V. Exª desse um salto de Dom Pedro I até à conjuntura mineira. O que apenas chamei a atenção de V. Exª é

que, não obstante isso, esta presença acentuadamente forte, hipertrofiada, que a partir de 1964 adquiriu dimensões, então, exageradíssimas, não obstante isso, repito, Sr. Senador, considero absolutamente importante que o Congresso lute para conquistar prerrogativas que durante todo o curso da História do Brasil não as teve. E quando na Constituição de 1946, dentro de uma ordem de pensamento liberal que dominou a Assembléia Constituinte, muitas dessas prerrogativas que hoje o Congresso Nacional pretende retomar ali estavam consagradas, mesmo assim, o Poder Executivo jamais deixou de imperar de forma quase absoluta na cena política nacional. Apenas chamei à colação o dado histórico para permitir que V. Ex.<sup>a</sup> discorresse sobre o tema, não para combater as prerrogativas, que julgo absolutamente fundamentais ao Congresso, mas para significar que apenas historicamente esta é uma velha e difícil peljeia em que se debate o Congresso brasileiro desde os tempos do Primeiro Império.

**O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HUGO RAMOS (PP — RJ) —** Com todo o prazer, nobre Senador Gilvan Rocha.

**O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) —** Acho que o Líder Senador Murilo Badaró fica a dever, ainda, ao Senado, se S. Ex.<sup>a</sup> fez apenas uma constatação histórica ou uma adesão à tese. Então eu faria, agora, uma constatação, mais já levando automaticamente a minha adesão. A constatação é a seguinte: os países mais importantes do mundo são regidos pelo sistema parlamentarista.

**O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> uma intervenção?

**O SR. HUGO RAMOS (PP — RJ) —** Com todo o prazer. E o debate que me agrada sobretudo, estar na tribuna e ouvir os meus nobres colegas.

**O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) —** Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>. A constatação do Senador Gilvan Rocha não elimina a tendência mundial de hipertrofia do Poder Executivo, até no regime parlamentarista. Por exemplo, na Inglaterra, que poderia ser erigida à categoria do paradigma principal, ou do modelo mais nobre do parlamentarismo mundial, o mecanismo da delegação, no sistema parlamentar inglês, coloca nas mãos do primeiro-ministro força e poderes quase absolutos. O Parlamento na Inglaterra, aqui e alhures está gradativamente se transformando num grande foro de debates, com sua capacidade decisória paulatinamente reduzida por uma tendência que se acentua no mundo inteiro. E mais: o único país do mundo que historicamente teve um Legislativo armado para ser mais forte do que o Executivo foi nos Estados Unidos, assim criado com esta função precípua. Pois bem, até lá houve modificações muito claras, como o episódio do *Watergate*, mas via de regra o Executivo sempre prevalece nas decisões, até porque corpos de natureza eclética, formados com segmentos variados de opiniões, dificilmente podem ter celeridade nas decisões a ponto de atender à demanda sempre crescente no Estado moderno, que busca a eficiência para poder atender à própria sociedade que ele representa.

**O SR. HUGO RAMOS (PP — RJ) —** Eu manifesto ao nobre Senador Murilo Badaró a minha discordância sobre a forma pela qual S. Ex.<sup>a</sup> coloca o problema no sentido da predominância de um poder sobre o outro. E lamento, porque vejo, neste plenário, sobretudo neste Plenário, vezes sem conta, o Partido do Governo insurgir-se contra o sistema tributário vigente no País. São raros aqueles Srs. Senadores que pertencem ao Partido do Governo que não têm aqui pronunciamentos já reiterados, no sentido de condenar a distribuição tributária vigente no País, o que revela, a meu entendimento, que este partido não é um partido que está no Governo, nem é um Partido do Governo, porque o Governo não obedece à orientação de seus Parlamentares, nem sequer os conselhos daqui desta tribuna veiculados reiteradamente.

**O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) —** Permite V. Ex.<sup>a</sup> nobre Senador?

**O SR. HUGO RAMOS (PP — RJ) —** Com muito prazer.

**O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) —** Apenas para felicitá-lo pela brilhante resposta, porque é exatamente isso que está ocorrendo no País e no mundo. Se na Inglaterra, citada, acredito que acidentalmente pelo Líder da Maioria, a rainha reina mas não governa, aqui no Brasil o Legislativo nem governa nem legisla. E o exemplo que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de dar é absolutamente irresponsável. Aqui temos assistido o Partido do Governo, maioria da Casa Legislativa, fazer o que fez hoje à tarde, isto é, unanimemente achar que o sistema tributário brasileiro é injusto, e ele mesmo vota contra essas idéias a mando do Executivo. Vê V. Ex.<sup>a</sup> que a distorção existe é aqui no Brasil e não na Inglaterra, onde a aparente tendência do domínio do Executivo cai por terra em se sabendo que lá o primeiro ministro depende do voto de confiança do Parlamento. V. Ex.<sup>a</sup> sabe, também, que o exemplo dado pelos Estados Unidos não procede, porque na Proclamação da nossa República os positivistas brasileiros, que

não entenderam que a organização política americana era absolutamente distinta da nossa, porque lá realmente era e é uma federação, quiseram imitar um exemplo que não dava nem podia dar certo no Brasil, até na bandeira. Sabe V. Ex.<sup>a</sup> que a primeira bandeira idealizada para a República brasileira seria uma cópia da bandeira americana. E sabe V. Ex.<sup>a</sup> que, muito pelo contrário, o Poder Legislativo dos Estados Unidos é de tal forma operante e significativo que o exemplo que S. Ex.<sup>a</sup> deu desdiz a tese dele, pois o Legislativo é que manda nos Estados Unidos; vide *Watergate!*

**O SR. HUGO RAMOS (PP — RJ) —** Concedo o aparte ao nobre Senador Murilo Badaró, que me havia solicitado anteriormente.

**O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) —** Apenas para lamentar que o apego ou o amor à formulação de uma frase, que de resto não leva ao esclarecimento do debate, tenha tirado o debate do seu fulcro central, para reduzi-lo a um problema conjuntural. É claro que nós tivemos uma fase de transição, mas o que existe no mundo inteiro, marcadamente, facilmente constatável, é a tendência ao fortalecimento do Executivo. A França é um regime parlamentar, mas tem o art. 16 na sua Constituição, que dá poderes extraordinários ao Presidente. A Inglaterra, através do mecanismo e delegação, a Primeira-Ministra Margaret Thatcher, a "Dama de Ferro", tem poderes delegados que lhe permitem o exercício da chefia do Governo de forma quase absoluta. É claro que ela é uma delegação do Parlamento, na medida que o voto de confiança pode derrubá-la, que o Governo pode derrubar o Ministério. Mas esse é apenas um debate de natureza acadêmica, porque é evidente que isso não me impede de ficar fiel às velhas instituições liberais do País, e fazer um esforço sobre-humano, que todos estamos fazendo, sobretudo, aqui, o Senador Aloysio Chaves que é o Relator da matéria, para restaurar as prerrogativas do Congresso. Mas todos sabemos que essa tendência de hipertrofia do Executivo é uma tendência mundial do Estado moderno.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) —** Não apoiado.

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) —** V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. HUGO RAMOS (PP — RJ) —** Concedo o aparte ao nobre Senador Aloysio Chaves.

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) —** Nobre Senador Hugo Ramos, felicito-o pelo debate que V. Ex.<sup>a</sup> abre hoje no Senado, a respeito desse assunto incluído na proposta de emenda à Constituição, que visa a restabelecer as mais importantes prerrogativas do Poder Legislativo, que lhe foram retiradas sobretudo com a Emenda Constitucional nº 1. Minha posição é a de quem ouve atentamente, não só os meus eminentes colegas, como os membros da Câmara, os líderes políticos, os partidos da Oposição para que possa, por via congressual, estabelecer, se possível, uma solução de consenso da maioria para aprovação final desta matéria. Não desejo, portanto, antecipar ponto de vista pessoal, para que não se diga que o Relator está prejulgando, quando estou apenas, nesse itinerário do diálogo, ouvindo com muito prazer, com muito proveito para mim, abalizadas opiniões a respeito da matéria nesta Casa, no Congresso Nacional, inclusive de grandes especialistas que foram chamados a falar perante a Comissão Mista. Apenas, num plano doutrinário, de desejo acrescentar ao que disse o eminente Senador Murilo Badaró, que esta tendência de fortalecimento do Poder Executivo é um fato indiscutível. Poderíamos reunir documentos emitidos por vários parlamentos do mundo, onde esse fenômeno tem se caracterizado. Mas não cabe, aqui, fazer este retrospecto, nem essa enumeração. Basta acrescentar que a França, com a Constituição de 1958, não só fortaleceu extraordinariamente a posição do Presidente da República, tanto assim que este, embora sendo parlamentarista a forma de Governo, é eleito por sufrágio direto, e não por via indireta, pelo Parlamento. O Primeiro-Ministro, na França, é quem estabelece a Ordem do Dia para a Assembléia Nacional deliberar. Nos Estados Unidos, há períodos de alternância temperados pela ação vigilante e esclarecedora da Corte Suprema, mas o exemplo do nobre Senador Murilo Badaró, com relação àquele país, é válido se V. Ex.<sup>a</sup> levar em conta o período de Franklin Delano Roosevelt, com o *New Deal*. Essa fase republicana, nos Estados Unidos, é marcada por um prestígio crescente e acentuado do Poder Executivo, a tal ponto que na História Americana, até hoje, se menciona esse fato: Roosevelt recorreu mais de 600 vezes ao veto, o que não tem paralelo com nenhum Governo que o antecedeu ou que lhe foi posterior, não obstante haver exercido a Presidência da República por três períodos; mesmo assim, exerceu esse poder, como nunca se o fez antes em toda a História dos Estados Unidos. São apenas dados de natureza histórica, no campo do Direito Constitucional Comparado, que eu me permiti aduzir, mas que são do conhecimento pleno de V. Ex.<sup>a</sup>, como eminente jurista e extraordinário Parlamentar que o é.

**O SR. HUGO RAMOS (PP — RJ) —** Agradeço a sua bondade e o esclarecimento que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de dar à Casa, fazendo uma retrospectiva, ainda

que ligeira, a respeito da posição política da organização política dos Estados Unidos, mencionando expressamente Franklin Delano Roosevelt.

Tenho em mãos, aqui, por mero acaso, o trabalho que apresentei, há longo tempo, onde menciono o seguinte: "George Washington queixava-se à diplomacia francesa, da falta de tempo para ler e assinar os papéis que lhe eram levados a despacho. É sabido que em um ano de Governo, ele sancionou 44 leis e expediu um decreto executivo. Nos dias correntes — o trabalho é já antigo — o quadro é bem diverso. Em um só ano, Franklin Roosevelt sancionou 408 leis e baixou 315 decretos".

Se eu fosse percorrer esse trabalho, levaria V. Exª à dolorosa convicção de que é preciso efetivamente reformular, no Brasil, o desprestígio atual do Poder Legislativo, que vem de longa data, porque o Congresso Nacional votou 3.520 emendas em 12 anos, em uma média de cerca de 300 emendas por ano, e o Presidente da República expediu 23.288 decretos, na média anual de 2 mil por ano, ou seja, vale dizer que o Presidente da República, em cada dia útil, sanciona uma lei e expede meia-dúzia de decretos.

**O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. HUGO RAMOS (PP — RJ)** — Isso que está aqui, Sr. Presidente, apanhado das estatísticas e dos estudos por mim formulados, mostra a absoluta procedência da crítica que venho fazendo.

**O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG)** — Senador Hugo Ramos, não é desprestígio.

**O SR. HUGO RAMOS (PP — RJ)** — Pediria aos nobres colegas que permitissem a conclusão do meu raciocínio, porque ainda não consegui sequer entrar no tema a que me propus.

**O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG)** — Senador Hugo Ramos, apenas a palavra desprestígio é que não me parece correta, sobretudo colocada em um trabalho técnico, como V. Exª fez. Quanto ao resto, estou absolutamente de acordo em tudo.

**O SR. HUGO RAMOS (PP — RJ)** — Vou mostrar a V. Exª, com a devida vênia, que o desprestígio é de tal ordem, que já se insere na consciência de cada parlamentar, por que efetivamente não valemos nada em relação aos demais poderes da República. E vou mostrar a V. Exª o primeiro aspecto: a Constituição Federal atual, isto é, a emenda constitucional, no seu art. 29, § 1º, declara que compete ao Presidente da República convocar extraordinariamente o Congresso. Não só os autores, quanto voz geral nesta e na outra Casa, há a assertiva de que o Congresso Nacional não tem competência para autoconvocar-se.

**O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG)** — Esse é que é o problema. É que a emenda de 1969, em face de uma conjuntura delicada, castrou o Congresso Nacional.

**O SR. HUGO RAMOS (PP — RJ)** — Não, aí é que há um equívoco de V. Exª. O Congresso é que se está castrando. O Poder Legislativo tem o direito de autoconvocar-se. Aí é que é o engano de V. Exª

**O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG)** — V. Exª vai encaminhar a tese neste rumo, mas, todas as prerrogativas que se quer reconquistar agora foram retiradas indevidamente, de uma maneira exagerada, demasiada.

**O SR. HUGO RAMOS (PP — RJ)** — Com a devida vênia meu caro colega, o que a emenda declara é que passa à competência, também, concorrente do Poder Legislativo, o de convocar o Congresso Nacional por 2/3 dos seus membros. Ora, isso significa, nada mais nada menos, do que colocar na mão do Poder Executivo, ou seja, da sua maioria, a convocação ou não do Congresso, porque nos termos do Artigo 31 da Constituição, o que prevalece atualmente é sempre o voto pela maioria. Ora, se V. Exª compreender que a regra na Constituição, Artigo 29, § 2º, dá ao Poder Executivo a competência de convocar extraordinariamente o Congresso, daí não se segue que só ele possa convocá-lo. É um equívoco que está no trabalho da Comissão, é um equívoco que levou todo o Congresso Nacional a não examinar a matéria, e vou explicar: É que na parte referente ao Poder Executivo, lá não está declarado: "Compete privativamente ao Presidente da República a convocação do Congresso Nacional". Não havendo essa privatividade, o direito de convocar é meramente concorrente, porque senão V. Exª líquida, elimina, um dos pontos basilares da Constituição, que é o da harmonia e da independência dos Poderes. Se eu, Congresso Nacional, não posso autoconvocar-me, estou sendo sobrepujado por um outro Poder.

Então, V. Exª há de ver que a emenda apresentada ao Congresso Nacional é falha. E vou dizer mais a V. Exª Formule a hipótese de que a Comissão esteja certa, formule a hipótese de que só o Presidente da República pode convocar o Congresso Nacional, conforme está no projeto das Prerrogativas;

pratica Sua Excelência um crime de responsabilidade no período do recesso. Pergunto a V. Exª. Se cabe a ele, só a ele convocar o Congresso e ele não convoca e a Nação não pode julgar, porque o Congresso Nacional passa a ser um Poder Judiciário, é ele que julga o ato do Presidente da República, passa ele a estar impedido de examinar a matéria oportuno tempore.

De maneira, Sr. Presidente, que prosseguirei nesse meu discurso amanhã. Interrompo-o porque a bondade de V. Exª, Sr. Presidente, já há alguns minutos me acena de que o meu tempo está terminado.

Espero voltar versando esta matéria, trazendo esta matéria ao conhecimento dos Srs. Senadores, e lamentando que ainda se permita decreto-lei sem o direito de emendar, — é o que está no projeto das Prerrogativas — decreto-lei sem o direito de emendar, que isto passe incólume perante a ilustre Comissão, a douta Comissão, inclusive, inserindo nesse projeto matéria absolutamente estranha à competência do Poder Legislativo, como o de exercer uma função diplomática permanente sem a perda do mandato.

Voltarei à tribuna amanhã, Sr. Presidente, se V. Exª o permitir, inscrito que estou, agradecendo ao Senado e a V. Exª a atenção que me dispensaram. (Muito bem! Palmas)

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

**O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O que me traz à tribuna, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é uma nota divulgada pelo *Jornal do Brasil* de quinta-feira, na qual o Ministro do Planejamento determina ao Ministro das Minas e Energia, prioridade para o II Plano Nacional do Alcool.

Fiquei, Sr. Presidente, Srs. Senadores, estarecido com essa nota, pois o II Plano, no que se refere ao álcool, já agora é um plano dando prioridade ao capital estrangeiro para implantar, industrializar e exportar álcool.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, há 5 anos, desde 1975, que tem sido uma luta constante no sentido de dar ao Governo, partindo desta Casa, cobertura total para o desenvolvimento do Plano Nacional do Alcool. Mas, para o Plano Nacional do Alcool, que visa substituir em grande parte a gasolina, não só mantendo carros 100% a álcool, como misturando o álcool à gasolina. Para que esse plano possa funcionar, atendendo às necessidades desta Nação, o Governo precisava dar-lhe prioridade total, o que não vem acontecendo, Sr. Presidente, no cabo de 5 anos, por uma série de fatores, a começar pelas grandes dificuldades financeiras do País.

Ao cabo desses 5 anos, está provado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o álcool é uma realidade, que o carro a álcool corresponde plenamente. E como no Nordeste do País, de Salvador até Teresina nós temos um manancial de terras extraordinárias, onde a seca não alcança, porque não há seca no litoral do Nordeste, e não havendo seca no litoral do Nordeste, nós temos a cada ano uma produção de cana excepcional, nós, do Nordeste, achamos que seria a redenção de todo o Nordeste, o advento da valorização do álcool, pois o álcool que custava Cr\$ 2,30 passou a custar Cr\$ 18,20. Subiu mais de 600%. O álcool subiu nesses últimos 5 anos muito mais do que nos últimos 30 anos. Então, o álcool passou a ser a perspectiva de redenção do Nordeste.

A cana, por incrível que pareça, subiu nesses 5 anos mais do que a inflação. O plantador de cana do Nordeste está começando a ter alguma perspectiva, está começando a respirar, está começando, enfim, a ter um lugar ao sol.

Pois bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, agora vem o Sr. Ministro do Planejamento e manda uma autorização para o Sr. Ministro das Minas e Energia, dizendo o seguinte:

"O Governo está elaborando um novo programa do álcool, com finalidade exclusivamente de exportação."

Comunicação nesse sentido foi recebida no dia 20 último, pelo Ministro das Minas e Energia, César Cals, através de aviso ministerial do Ministro do Planejamento, Sr. Delfin Netto.

De acordo com as exposições do Sr. Delfin Netto, o novo programa do álcool será feito com capital estrangeiro.

Pelo amor de Deus! O novo programa do álcool feito com capital estrangeiro, onde vai ficar o nosso programa, que não tendo dinheiro, assim como vem se arrastando por dificuldades financeiras, pelo amor de Deus, onde ele vai ficar?

Eu já disse desta tribuna, algumas vezes, que o pior do dinheiro emprestado é que uma grande parte desse dinheiro que a gente toma emprestado — e a gente toma emprestado não é porque a gente quer; eles é que dizem, lá no exterior, o dinheiro é emprestado para isso — então não vamos conseguir tomar dinheiro emprestado para álcool, porque na hora em que o estrangeiro

tiver condições de ter um plano dele, aqui, no Brasil, para produzir álcool, ele não vai emprestar dinheiro para concorrermos com ele. É uma coisa lógica, *sine qua non*.

Dáí, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a minha preocupação. Vamos ser lógicos: se dependemos de dinheiro emprestado, hoje, para tudo, até para conservar estradas, até para conservar estradas já tomamos dinheiro emprestado, repito, se nós precisamos de tomar dinheiro emprestado para tudo, é lógico que o Plano Nacional do Álcool, que é um plano caro, depende também de dinheiro emprestado do exterior. E se nós damos prioridade para, o Brasil, ter um novo Plano Nacional de Álcool, desta vez com capital estrangeiro, é lógico que esse Plano Nacional do Álcool, que tem capital estrangeiro, vai ter dinheiro abundante para ele, e o nosso, coitado dele, não vai ter dinheiro.

Esta é a minha preocupação, Sr. Presidente, e que me traz à Tribuna, preocupação esta baseada em uma série de fatores.

Há poucos dias eu dizia que a ALCOA estava se implantando no Maranhão, para produzir alumínio, por que? Por que o Brasil deu, de mãos beijadas, o alumínio do Norte à ALCOA? Porque eles têm dinheiro e nós não temos.

Ora, pelo amor de Deus, agora chegou a vez do álcool; se nós passamos a dar prioridade a um segundo plano, já desta vez com dinheiro estrangeiro, nós vamos ficar em uma situação difícil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, se uma tonelada de cana produz, em média, 90 quilos de açúcar — com o residual de 7 até 10 quilos, dependendo da qualidade da cana e o álcool — e o álcool subiu para 18 cruzeiros e 20 centavos, o açúcar está a cada dia se valorizando mais no mercado internacional, por que, então, nós abrimos mão de um produto nobre, que é nosso, de que nós precisamos, porque o mundo hoje necessita de energia, e nós temos energia aí, e repito, de Salvador ao Piauí, em todo o litoral nós temos condições de produzir dez vezes mais cana do que estamos produzindo, favorecendo o braço do interior, dando trabalho para muita gente, e criando condições satisfatórias, financeiramente falando, para toda região nordestina, haja vista que o açúcar subiu, o melão subiu — o valor do melão hoje é extraordinário e se jogava fora — o bagaço da cana é celulose, e a celulose é papel que nós não podemos mais importar porque encareceu demais, então, nós vamos pegar o mel, caríssimo, valorizadíssimo em toda a parte do mundo, e que é uma necessidade para o nosso rebanho, vamos pegar o bagaço da cana que é a celulose, o papel, vamos pegar a cana em si que é a base de tudo isto e entregar ao capital estrangeiro! Mas, pelo amor de Deus, Sr. Presidente, por que entregar ao capital estrangeiro a nossa cana-de-açúcar? Para que e por que, pelo amor de Deus!, se nós, daqui a cinco anos, trabalhando muito ainda não vamos produzir a cana de que precisamos, para fazer o álcool de que estamos necessitando. Daqui a cinco anos, por muito que possamos trabalhar, ainda não vamos ter cana suficiente para transformar em álcool, para atender às necessidades da nossa indústria automobilística.

Eu viajei, há poucos dias pelo Nordeste em um Volkswagen movido a álcool — dez dias em um carro a álcool. Sr. Presidente, Srs. Senadores, é uma maravilha, achei bem melhor do que o carro a gasolina, ele é mais roncoiro, mas é mais constante, e o importante é que ele não tem o problema do mau cheiro. Vira-se o motor do carro, de manhã, e se respira bem, não polui. Então, o carro do futuro vai ser o carro movido a álcool. Mas diante desse quadro, dessa realidade comprovada, mas meus Deus por que permitir, que um segundo Plano Nacional do Álcool já agora com o capital estrangeiro, venha para o Brasil?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com maior prazer, Senador.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Agenor Maria, V. Ex<sup>a</sup> não desconhece as atuais dificuldades do país. V. Ex<sup>a</sup>, também, não desconhece a difícil conjuntura em que se encontra o mundo todo. Vivemos hoje a civilização do petróleo que, fatalmente, terá de ser substituída. Os países que não têm petróleo ainda sofrerão por muito tempo o impacto dessa crise. No nosso caso, o petróleo não pode ser totalmente substituído somente por álcool, pelo menos nas condições atuais. Assim mesmo o Governo brasileiro instituiu um programa para substituir parte do petróleo, sobretudo a fração correspondente à gasolina, pelo álcool. Mas sem prejuízo desse programa, poderíamos fazer um esforço maior, produzindo mais álcool para exportar. Seria uma maneira de aumentar a nossa produção, a nossa exportação, a nossa riqueza. O que acontece é que não temos, realmente, capital suficiente para atender às nossas prioridades, necessidades e ainda, implantar indústrias adicionais para aumentar as exportações. Nesse sentido, acho válido que o Governo Federal, organizando um programa de produção com a participação majoritária do capital estrangeiro possa aproveitar terras que, hoje, estão ociosas no País

para produzir adicionalmente álcool que seria exportado. É claro que essas divisas seriam brasileiras. Uma parte do lucro é da empresa estrangeira mas o País, certamente, lucrará, com o estabelecimento dessas indústrias, em termos de aumento da produção de divisas em termos de aumento dos bens produzidos, em termos de aumento de empregos, em suma, anteciparíamos uma receita maior porque, de outra maneira, não existiria. Se este programa não vem prejudicar o atual programa, se este programa é adicional, se ele se dirige para a exportação, não vejo por que o xenofobismo, nós entreguemos a um xenofobismo exagerado e pensemos em fazer tudo com recursos que, afinal de contas, não dispomos.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Mas Senador José Lins, V. Ex<sup>a</sup> sabe que é uma xenofobia, que é uma doença. Porque, já disse uma vez, V. Ex<sup>a</sup> era para ser biônico, não era para estar aqui com o voto do povo do Ceará, era para ser biônico porque, francamente, Senador José Lins, eu disse há poucos instantes, que eu temia, independente de tudo, que esse capital estrangeiro, na hora em que se sentir dono do projeto deles, não será fácil conseguirmos dinheiro, no estrangeiro, para o nosso projeto. É uma coisa tão lógica!

Se dependéssemos para tudo do dinheiro de fora! V. Ex<sup>a</sup> acabou de confessar que este País está falido.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Qual é o país que está falido!

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Este País está falido! Para qualquer coisa precisamos tomar dinheiro emprestado lá fora! S. Ex<sup>a</sup> acabou de dizer, em um aparte a mim, que a situação financeira do País é tão grave que não podemos arcar com o ônus de um projeto dessa dimensão, porque não temos dinheiro.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Veja a maldade de V. Ex<sup>a</sup> V. Ex<sup>a</sup>, ou não entendeu o que eu disse ou, então, faz proposadamente uma acusação...

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Não, Senador.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — ...a mim. O que eu disse, nobre Senador, é que os recursos, como em toda parte do mundo, também no Brasil, são limitados. É claro, se nós não tivéssemos problemas de recursos nem precisaríamos estudar Economia. Há um programa de aplicação dos recursos nacionais que então se esgotam. Daí em diante, se quisermos antecipar outros esforços para o nosso desenvolvimento, não vejo porque não aceitar investimentos externos. Constitui um xenofobismo exagerado a acusação de que um programa dessa natureza seria simplesmente entreguista.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Ora, Senador José Lins, posso afirmar a V. Ex<sup>a</sup> afirmo com convicção absoluta, eu não tenho nenhuma maldade, nenhuma má fé, nenhuma xenofobia contra ninguém. Agora, eu sou brasileiro nato e temo que este País que, em 1964, vou repetir já disse aqui, devia 3 bilhões 145 milhões de dólares, e o Presidente Castello Branco dissera naquela época que ele estava às portas da falência e que, hoje, depois de 16 anos dessa Revolução, a dívida aumenta a cada dia. Já devemos o equivalente a 50 bilhões de dólares.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Deixe que eu conclua o meu raciocínio. Devemos tanto que V. Ex<sup>a</sup>s. disseram um dia desses que não podemos parar de tomar dinheiro emprestado. O nosso débito na Balança de Serviços é tão grande hoje, mas é tão grande em função dos encargos, dos juros etc... que não podemos deixar de tomar dinheiro emprestado. Se deixarmos de tomar dinheiro emprestado, o que produzimos não dá para pagarmos o débito da Balança de Serviços e importarmos o que precisamos. Chegamos a um ponto que não podemos parar de tomar dinheiro emprestado. Reparem bem! Segundo: se não podemos parar de tomar dinheiro emprestado; se nós não podemos, por conta da situação financeira, explorar o nosso alumínio, porque realmente a despesa da exploração do alumínio, apenas no Maranhão, que será feita pela ALCOA, será de 896 milhões de dólares — e nós não temos esse dinheiro. Por isso que estamos dando de mão beijada o alumínio do Norte a essa empresa estrangeira, da qual participamos simbolicamente com 0,06%.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Agora não, Ex<sup>a</sup> Deixe que eu conclua meu raciocínio.

A nossa dívida externa aumenta, a nossa balança de serviços a cada ano mais deficitária, ao ponto de podermos considerá-la uma bola de neve. Temos de tomar dinheiro emprestado, sempre, sempre porque a necessidade é tão grande, como grande é a dívida que fizemos. Então eu acho que entrega-

mos o alumínio do Norte. O Ministério da Indústria e do Comércio, aproximadamente há dois ou três anos, disse que uma das poucas reservas existentes no mundo situava-se no Norte do Brasil, onde tínhamos não só a bauxita em grande quantidade, como tinha energia barata.

Abrimos mão para essa empresa ALCOA explorar nossa reserva de alumínio, porque não temos dinheiro; vamos abrir mão, agora, do Projeto Nacional do Alcool. Reparem bem como é sério o negócio já estamos com o Projeto Nacional do Alcool em ritmo de carangueijo...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex<sup>ta</sup>

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — O orador sou eu. Depois darei o aparte a V. Ex<sup>ta</sup>, se me convier.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Está muito bem.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Veja bem o seguinte: em 1973 explodiu o problema do petróleo; em 1975 conseguimos, com ingente esforço, o Plano Nacional do Alcool: 1975, 1976, 1977, 1978, 1979, 1980. Temos andado devagar, mas não há problema, vamos continuar andando e chegaremos lá. Agora, chegar em 1980 e abrir mão! Repare bem como é grave, pode ser até diferente, Deus permita que eu esteja enganado!

O Sr. José Lins (PDS — CE) — E está.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Se em 1980, abrir mão, vou ler novamente:

"O Governo está elaborando novo programa do álcool com finalidade exclusiva de exportação. Comunicação nesse sentido foi recebida no dia 20 último, pelo Ministro das Minas e Energia. Cesár Cals, através de aviso ministerial do Ministro do Planejamento Delfim Netto. De acordo com as disposições do Sr. Delfim Netto, o novo programa do álcool será feito com capital estrangeiro e serão criados pelos pólos alcooleiros em regiões agrícolas novas para que ele não interfira no atual PROALCOOL e na produção de alimentos nas regiões tradicionais agrícolas.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Nobre Senador Agenor Maria, concede-me um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Vejam V. Ex<sup>tas</sup> Estamos importando feijão há três ou quatro anos, quando éramos, há quinze anos, o terceiro produtor de feijão do mundo. Reparem bem. Estamos produzindo, hoje, menos farinha do que em 1939. Por quê? Por conta da soja. A soja está sendo estimulada para que ela seja exportada e possa gerar divisas, porque precisamos de divisas: é exportar a qualquer preço e a qualquer custo.

Dentro dessa realidade temos, se a nossa filosofia é exportar a qualquer preço e a qualquer custo, que estejamos acabando com o nosso próprio feijão. O povo já não come carne, o povo já não come feijão. O Ministro da Agricultura —, os jornais estão dizendo — está aconselhando o povo a ir para a soja, porque não tem feijão. Será que esse outro plano nacional do álcool, agora com capital estrangeiro, — aí que eu digo — não vai prejudicar o nosso verdadeiro Plano Nacional do Alcool?

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Permite V. Ex<sup>ta</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer, nobre Senador pelo Piauí, Alberto Silva, que foi Governador pelo seu Estado.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Estou acompanhando o discurso de V. Ex<sup>ta</sup>, Sr. Senador, e tenho a mesma preocupação. Acho que dinheiro para produzir álcool existe, e está à mão do Governo. Posso citar o primeiro exemplo. Se já fabricamos, já produzimos dois e meio bilhões de litros, já produzimos isto. Sem nenhum plano novo do álcool, produzimos dois e meio bilhões de litros e misturamos à gasolina. Não adianta se dizer que esse lucro está sendo aplicado para subsidiar outras necessidades nacionais, porque antes de misturar o álcool à gasolina não existia esta renda. Se não existia esta renda e ela apareceu em virtude de um verdadeiro milagre para nós, pois a gasolina aceitar o álcool até 30% é milagroso. É uma dívida um produto da natureza e o outro poderem ser miscíveis e não prejudicar os motores. Se posso misturar 2,5 bilhões de litros de álcool na gasolina, eu tenho um lucro. E este lucro é da ordem de 50 bilhões de cruzeiros por ano. Isto é suficiente para produzir 70 a 80 novas destilarias de 800 milhões cada uma, e de 120 mil litro dia. Logo, se o Governo tivesse tomado a providência de não deixar que esse lucro fosse para outras finalidades, não fazer múltiplas coisas ao mesmo tempo, o Programa Nacional do Alcool teria o dinheiro, sem dívida nenhuma. Se planejada a mistura com a finalidade de melhorar, ou por outra, de não importar, porque 30% se economizou de importação de gasolina, e ainda se lucrava do

dinheiro do povo 50 bilhões de cruzeiros. Ao invés de se aplicar isto em subsídios, este dinheiro teria vindo todo para o PROALCOOL, e teríamos as usinas necessárias para produzir os 10 bilhões de litros pedidos pelo governo. Então a minha preocupação existe. Se vem um novo plano, e se outras múltiplas necessidades do País desviarem dinheiro do álcool, ficaremos nos mesmos 2,5 bilhões de litros. E o que iremos fazer com a crescente demanda de combustível que o Brasil precisa? Importar mais petróleo a preços que nunca sabemos qual será? Eu entendo o Plano Nacional do Alcool para o fim de nos libertar, tanto quanto possível, da importação de petróleo. Uma outra informação que eu queria dar a V. Ex<sup>ta</sup>, nobre Senador, é que o álcool serve para diesel e para gasolina. E não se venha dizer que não, porque os testes feitos no CTA comprovam isto à saciedade. Misturou um aditivo no álcool, ele é diesel, só precisa ajustar as bombas. Se eu produzir 20 bilhões de litros de álcool, posso deixar uma parte para ser diesel e a outra para ser gasolina. Do petróleo importado, nobre Senador, uma metade é diesel, gasolina e solventes leves, e a outra óleos pesados. Se eu substituir o diesel e a gasolina por álcool, estou substituindo a metade do petróleo importado. Está bem claro? É o aparte que eu queria dar a V. Ex<sup>ta</sup>

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Alberto Silva, eu agradeço a V. Ex<sup>ta</sup>.

Em 1978 começamos a adicionar gasolina, lá em São Paulo, ao álcool, numa base de 20%. São Paulo consome mais gasolina do que o resto do País; 1 milhão e 400 mil veículos. Para que a Casa tenha uma idéia, o álcool é vendido a 18 cruzeiros e 20 centavos, e o consumidor do automóvel, no Brasil todo, está pagando 38 cruzeiros. É mais de 100% que o Governo está ficando. Por incrível que pareça, se o preço do álcool é 18 cruzeiros e 20 centavos, e estamos pagando 38 cruzeiros, mais de 100%, esse dinheiro estamos pagando para dar condições ao Governo de, com essa diferença poder, realmente, desenvolver o Plano Nacional do Alcool, porque não teria lógica um lucro superior a 100%. Não teria lógica. O Governo ia ficar com o álcool a Cr\$ 18,20 e ia vender a Cr\$ 38,00? Não tinha cabimento. Seria o Estado explorando a Nação. Mas, como o dinheiro é para desenvolver o Plano Nacional do Alcool, em benefício de toda a Nação, então, o Estado não está explorando ninguém!

É de se perguntar, então sobre esses bilhões de cruzeiros, gerados a cada dia; não é a cada ano, é a cada dia. Em um litro de álcool que custa Cr\$ 18,20, nós pagamos Cr\$ 38,00; fora o álcool que está sendo consumido pelo automóvel que é 100% a álcool, que é Cr\$ 38,00 também com diferença é mínima.

Este é um aspecto da minha luta, na tarde de hoje, no Senado, no sentido de ver se consigo sensibilizar o Governo para esse problema. Pelo amor de Deus! o povo brasileiro está pagando mais de 100%, sem poder, porque se temos o álcool a Cr\$ 18,20 e estamos pagando Cr\$ 38,00, estamos pagando o álcool a um preço que não existe; não é o preço, mas estamos pagando satisfeitos, porque estamos sentindo que é necessário, realmente, desenvolver o Plano Nacional do Alcool. Ai, pelo amor de Deus! milhões de criaturas estão pagando, a cada dia, vinte e tantos cruzeiros a mais por um litro de álcool, para dar condições, justamente, ao Governo, de acionar o Plano Nacional, para que possamos, realmente, ficar independentes, pelo menos, em parte, nesse setor.

Eu acreditava, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que essa soma astronômica que entra a cada dia, fosse bem empregada, porque esse dinheiro não pode ser destinado para outra coisa, não. Desse dinheiro que estamos pagando, Cr\$ 38,00 o litro de álcool, a diferença é para ficar com o Plano Nacional do Alcool, no meu entender.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex<sup>ta</sup> me permite?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — No meu entender a diferença no preço da gasolina, para pesquisar petróleo, está certa. Produzindo, digamos, 15,16 ou 17% de petróleo, e usar esse dinheiro da gasolina para pesquisar, é uma coisa. Conheço pessoas que tiram dinheiro da mesa para pagar gasolina porque se não botar gasolina o carro não anda; e não andando, não vão para o emprego.

Resultado: há gente se privando e pagando o álcool caro, mas tendo em vista, justamente, essa realidade. Então, é de se perguntar sobre esses milhões de litros de álcool, não só adicionados, como consumidos diretamente. E esse dinheiro sendo aplicado no Plano Nacional do Alcool, melhorou muito, porque em 75 não existia isso. Em 75, o Governo contava com quê? Com nada. Mas, agora, ele conta com milhares de automóveis já andando só com álcool e todo o Brasil andando com álcool e gasolina. É todo o Brasil.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex<sup>ta</sup> me permite?

O SR. — AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Nobre Senador José Lins, eu concedo o aparte a V. Ex<sup>ta</sup>, mas o que eu acho é que isso ainda está

em projeto. Ainda não foi oficializado, mas é um projeto que acho sem necessidade, porque são bilhões de cruzeiros que a cada dia o Plano Nacional do Alcool, se realmente esse dinheiro é para ser aplicado no plano, vai desenvolvendo, em um plano que é nosso.

Então, trago à tribuna a minha preocupação. Nós, brasileiros, estamos pagando o álcool que é dezoito cruzeiros e vinte centavos, a trinta e oito cruzeiros, tirando cada um do bolso, todo dia, mais de vinte cruzeiros a mais, para que o Governo, com esse dinheiro, tenha condições de desenvolver o Plano Nacional do Alcool.

Aí, então eu pergunto: pelo amor de Deus, e esse dinheiro que nós estamos pagando pelo álcool, para onde está indo esse dinheiro?

Lí, há algum tempo, que o Governo estava tomando emprestado dinheiro para conservar estradas. Aí, eu me perguntei: Mas meu Deus, hoje, para se emplacar um carro é uma fortuna. Subiu tanto o emplacamento de um carro que já está se pagando em três, quatro prestações, porque uma grande parte do usuário não pode pagar o emplacamento de uma só vez. Então, me perguntei, naquela época: Para onde está indo o dinheiro do emplacamento, se até para conservar estradas precisamos tomar dinheiro emprestado?

Se estamos dando tanto dinheiro para o Plano, por que, então, essa ganância de querer outro plano de álcool dentro do Brasil? Acho que devemos pensar em termos desta Nação como um todo.

Acho que esse Governo aí não tem capacidade para administrar uma casa de farinha. Vou provar agora.

Todo o Nordeste está em seca. O Piauí, o Ceará, o Rio Grande do Norte, Pernambuco; não houve nada, nada houve. O Nordeste tem um salário mínimo de mais de 30% abaixo do Sudeste. V. Ex<sup>a</sup> ouça bem: o Nordeste tem um salário mínimo mais de 30% abaixo daquele do Sudeste. O meio circulante do Nordeste é lá em baixo, em termos de Sudeste. Não choveu; o ano passado foi franco e muito pior. Os nossos cereais são importados aqui do Sul. Os Senhores compreendem, então, se eu, como nordestino, não tenho razão de vir para esta tribuna reclamar. Vejam esta notícia:

"Supermercados recebem quotas de feijão para segunda-feira.

A maioria dos supermercados já está recebendo as primeiras remessas do feijão preto importado da Argentina, que começará a ser vendido segunda-feira, a 25 cruzeiros o quilo."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por que é que o carioca está tendo direito, a partir de hoje, de comprar feijão a 25 cruzeiros e nós, do Nordeste, estamos pagando até 100 cruzeiros o quilo? Por que é? Que direito é esse que o Rio de Janeiro tem, com o poder aquisitivo superior, mais perto da região que produz feijão, e nós do Rio Grande do Norte, mais distantes, com o poder aquisitivo mais baixo, não temos esse direito? Que Governo é esse?

Eu quis, com este depoimento, ilustrar porque é que a cada hora eu desconfio mais desse Governo; quis, com este depoimento, dar conhecimento das minhas dúvidas a respeito desse Governo, porque eu não me sinto bem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em ver o assalariado do Rio Grande do Norte ganhando 3 mil e 180 cruzeiros e pagando 100 cruzeiros por um quilo de feijão, e o assalariado do Rio de Janeiro, ganhando 4 mil e tantos cruzeiros de salário mínimo, pagando só 25.

Queria que os Líderes do Governo me respondessem por que isso. Faz mais de dois meses que o feijão começou a chegar no Rio de Janeiro e faz mais de dois meses que eu falo e peço. Pois bem, o feijão começou a ser vendido hoje, só no Rio de Janeiro. E os nordestinos estão lá; uma grande parte de subempregados; uma grande parte não é nem subempregado, porque estamos com 300 mil homens percebendo uma diária de 82 cruzeiros. Todo o pessoal da zona seca está ganhando uma média de 82 cruzeiros por dia.

Em uma região assolada por uma seca terrível, o feijão vai do Paraná, de São Paulo e Mato Grosso e é vendido a 80, 90 e a 100 cruzeiros. O pessoal das frentes de serviço ganha 82 cruzeiros por dia. O Governo não paga semanalmente. Para que a Casa tenha uma ideia, nos estamos em setembro; hoje é 1<sup>o</sup> de setembro e não foi paga ainda nenhuma diária do mês de agosto. Nós estamos em setembro e não foi paga, ainda, nenhuma diária do mês de agosto. Pagaram agora, quarta-feira, a segunda quinzena do mês de julho. Que diabo de Governo é este, que paga uma diária de 82 cruzeiros e está 30 dias atrasado. Reconhece-se que o Nordeste não tem cereais, e se trazem os cereais da Argentina para dentro do Rio de Janeiro para vender a 25 cruzeiros. Estão aqui os jornais dizendo, e vai começar de hoje.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Todos os jornais publicaram.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Pelo amor de Deus, que negócio é esse? Fico todo arrepiado na tribuna, porque sinto que o Governo está errado e não estou aqui para dar razão a quem não tem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, fico preocupado quando chego no Nordeste e dizem: "Mas Agenor, o que é que você está fazendo lá? Você não denuncia isto? Você não está vendo que o povo está morrendo aqui? Você acha que um homem pode ficar ganhando 82 cruzeiros por dia e passar um mês sem receber o dinheiro?"

Sr. Presidente, Pernambuco manda para o armazém de Natal: o armazém de Natal vende para os armazéns do interior; os armazéns do interior, das cidades pobres do interior, Mossoró, Caicó, Currais Novos, Santa Cruz vendem para os municípios pequenos, e aqueles municípios menores vendem para os barracos da zona rural. Quando esse produto chega no barraco, para ser entregue ao desgraçado que ganha uma diária de 82 cruzeiros, passou pelas mãos de 5 ou 6 intermediários. Quando ele chega nas mãos daquele desgraçado, que vai comprar fiado, sem saber quando vai pagar, porque na realidade não sabe, porque eu não sei, o que eu sei é que não foi pago nem um dia de agosto ainda. Então, o Governo recebe o feijão da Argentina, vai acumulando no Rio de Janeiro, acumulando e acumulando, e, hoje, quando tem milhões de sacas, autoriza a quatrocentos e cinquenta supermercados a vender o feijão a vinte e cinco cruzeiros, como se o homem do Rio de Janeiro fosse diferente do homem do Nordeste, como se esse homem daqui tivesse um direito maior do que nós. Tenham paciência, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que esse negócio não tem sentido.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Pois não.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — V. Ex<sup>a</sup>, na semana passada, ocupou a tribuna e noticiou a conferência que havia mantido com uma autoridade do Ministério do Interior, segundo a qual, o pagamento seria feito imediatamente...

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Vou rememorar a história. Recebi do Nordeste, onde moro, a incumbência de resolver o problema. Fui ao Ministério do Interior e disse ao Secretário do Ministro, pois S. Ex<sup>a</sup> não se encontrava, que o Nordeste estava sem receber o dinheiro desde a segunda quinzena de julho. Estava sem receber nada. Ele respondeu: "Mas já tem um saldo de setenta e dois milhões e novecentos mil cruzeiros, e está aqui a EMATER que vai dizer que não tem o dinheiro para pagar". Mas, telefonou e constatou que o Governo do Rio Grande do Norte tinha em caixa mais de setenta e dois milhões e novecentos mil cruzeiros, mas como precisava de cento e doze milhões, para pagar a segunda quinzena de julho, tinha pedido um aditivo à SUDENE de quarenta milhões de cruzeiros, e, enquanto os 40 milhões de cruzeiros não chegassem, o povo tinha que esperar. Eu adverti o homem que telefonou para ele: "Por que não pagam uma semana, em vez de uma quinzena, a metade da quinzena"? Ele me respondeu: "Mas, é muita burocracia, dá muito trabalho". Isso foi na terça-feira. Na sexta-feira, consegui, graças ao Ministro, e a SUDENE já transferiu o aditivo dos 40 milhões, o telegrama chegou em Currais Novos na sexta-feira, às 18,30 hs, mais ou menos, mas chegou o telegrama. Telefonei, na segunda-feira, pela manhã e perguntei: "Pagaram"? "Não Senhor" "Por que?" "Porque o Banco do Nordeste de Currais Novos não tem dinheiro; o Banco do Nordeste de Natal não tem dinheiro; o Banco do Nordeste do Rio Grande do Norte também não tem dinheiro, e o Banco do Brasil também, não tem dinheiro. Os 112 milhões são precisos vir de Fortaleza. Então, vem um avião, terça-feira, deixando de pedaço em pedaço, e quarta-feira começamos a pagar". Realmente pagaram, mas pagaram o dinheiro correspondente à segunda quinzena de julho. Agosto não foi pago nenhum centavo.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — À segunda quinzena de julho?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Segunda quinzena de julho só. O Governo está devendo ao flagelado do Rio Grande do Norte — vou repetir, porque sou responsável pelo que digo — o Governo está devendo só ao flagelado do Rio Grande do Norte 222 milhões, correspondentes à despesa de agosto. Desses 222 milhões, por sua vez, um está devendo ao outro Ouço, com maior prazer, o Senador José Lins.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Agenor Maria, causa-me espécie a declaração de V. Ex<sup>a</sup> de que ainda não se pagou a segunda quinzena de julho, se não me engano, porque eu invocaria o testemunho dos nossos colegas da Comissão do Interior, onde o Superintendente da SUDENE fez um depoimento, há cerca de 4 dias, mais precisamente quinta-feira da semana passada, e informou a todos os membros da Comissão que a SUDENE havia transferido, no começo da semana passada, para todos os Estados, os recursos para pagamento da segunda quinzena de agosto. Essa informação, a qual me foi dada pelo Superintendente da SUDENE, me parece totalmente em

contradição com o que V. Ex<sup>a</sup> diz. Mas reconheço que o sistema de pagamento da seca no Nordeste funciona muito precariamente...

**O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN)** — Não funciona não, o que funciona precariamente é o dinheiro.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Estou-me referindo exatamente ao pagamento dessas frentes de trabalho. Mas essa informação de V. Ex<sup>a</sup> se choca totalmente com a informação da SUDENE de que teria transferido, no começo da semana passada, os recursos para o pagamento da segunda quinzena de agosto. Esse era um ponto que eu queria esclarecer a V. Ex<sup>a</sup> Mas eu queria, nobre Senador, que V. Ex<sup>a</sup> me desse oportunidade de comentar...

**O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN)** — Não posso mais dar aparte, porque só tenho 5 minutos. Eu disse para o Senador Paulo Brossard o seguinte: Que eu vim do Nordeste a semana passada com a incumbência de conseguir que se pagasse o atrasado. Fui ao Ministério do Interior e, através do Chefe de Gabinete, Dr. Guisa, que é um homem de bem, Nordestino, patriota, humano, conseguimos, naquela mesma sexta-feira, transferir o aditivo de 40 milhões de Pernambuco para o Rio Grande do Nordeste. O aditivo chegou; repito novamente, no banco de Currais Novos às 6 horas da tarde da sexta-feira. Sábado, domingo, segunda-feira telefonei: "Pagaram"? "Não pagaram". "Por quê"? "Porque o banco recebeu telegrama, mas não tem dinheiro. E aqui, no Estado do Rio Grande do Norte, não tem nenhuma agência do Banco do Nordeste que tenha o dinheiro. Então, o dinheiro vai sair amanhã de Fortaleza, no avião, para deixar nos bancos de Mossoró, Caicó, Currais Novos, etc.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? É uma coisa estranha.

**O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN)** — ... Resultado: foi paga a segunda quinzena de julho, na quarta-feira, agora. Hoje, é segunda-feira, e é 1º de setembro. Se foi paga a segunda quinzena de julho, quarta-feira, e hoje, é 1º de setembro, agosto não pagaram nenhum centavo, não.

Agora, repito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, esse homem que ganha 82 Cruzeiros está comprando um barraco — pelo amor de Deus — e o barraco está cobrando dele o que quer. Então, o Governo tem feijão da Argentina aqui e manda que venda a 25 cruzeiros e deixa o homem nordestino, que o Governo sabe que a situação é essa, que o feijão de lá está indo aqui do Paraná, de Mato Grosso, de São Paulo. o Governo sabe disso e deixa esse homem lá, comprando feijão de 80, 90 e até 100 cruzeiros, porque depende do lugar onde ele está comprando e das condições em que ele está comprando, e vende aqui na Guanabara.

**O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS)** — E das condições em que ele não está pagando.

**O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN)** — Muito bem! E nas condições em que ele não está podendo pagar, e vende aqui no Paraná, aqui na Guanabara, o feijão a 25 cruzeiros e manda publicar no jornal. Está aqui. Que coisa! É um negócio sério. "A maioria dos supermercados já está recebendo as primeiras remessas do feijão preto importado da Argentina, que começará a ser vendido, na segunda-feira, a 25 cruzeiros". Então, quem mora aqui, no Rio de Janeiro, diz: "Esse Governo é fabuloso. 25 cruzeiros o quilo de feijão". E lá, o desgraçado morrendo de fome, comprando feijão a 80, 90 e 100 cruzeiros. É isso que me faz preocupar. Porque, eu digo, sinceramente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o que me preocupa, neste País, não são os problemas ideológicos ou os partidários, mas sim essas distorções, que não tenho como dar uma satisfação ao povo, pois, chegando no meu Estado, não posso explicar por que estão vendendo o feijão a 25 cruzeiros no Rio de Janeiro e 100 cruzeiros no meu Estado. O que que eu vou dizer ao homem que votou comigo? Outro chegou junto a mim e disse: "Senador Agenor Maria, estou comprando um quilo de feijão a Cr\$ 80,00, em Currais Novos, e no Rio de Janeiro está sendo vendido a Cr\$ 25,00. Por quê? Aqui o salário mínimo é Cr\$ 3.180,00 e lá o salário mínimo é Cr\$ 4.180,00? Fico sem saber o que responder.

Disse, há pouco tempo, aqui, que não sei se poderei ser candidato de novo, porque não tenho condições de dizer nada ao povo. O que vou dizer ao povo? Não tenho um projeto aprovado. O povo, que votou comigo, está, a cada dia, com mais fome. Eu estou mais gordo, pois cheguei aqui pesando 75 e agora estou pesando 85 quilos. Eu estou bem. Mas, o povo que votou comigo está numa situação miserável, porque quem votou comigo foi aquela pobreza, que quer, realmente, apenas ter o direito de, trabalhando, poder se alimentar; não é se alimentar com carne não, comendo ovos, mas comer feijão com farinha e rapadura. Tenho um compadre que disse-me: "Compadre acho que vou deixar de comer feijão..."

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN)** — Deixe que eu conclua o meu pensamento.

Eu disse: "Por quê compadre?" — "Porque o feijão de Cr\$ 100,00 não dá para eu comprar. Então, esse homem que trabalha e não come carne, não come feijão, ele vai perder o amor pelo trabalho.

Sr. Presidente, infelizmente, vou ter que concluir, dizendo o seguinte: o eleitor que votou em Agenor Maria não vai ouvir o que estou dizendo aqui. Quem ouvirá serão esses parlamentares que estão presentes no plenário. O homem do sertão não vai me ouvir. Tenho apenas um segundo, na *Voz do Brasil*, para dizer sinteticamente que ocupei a tribuna. Os jornais não dizem nada. Então, eles vão achar que mandaram um homem para cá que não tem interesse em resolver os problemas deles, o Agenor foi para lá, engordou, está lá em cima, e nós aqui estamos lascados.

Sr. Presidente, a situação é essa. É vergonhoso, é triste, mas tem que ser dito desta tribuna, e vou dizer até terminar o meu mandato: ou o Governo acorda para essa realidade, ou vamos ter uma eclosão social imposta pelas distorções. E eu temo a revolução neste País, porque tenho a impressão de que se rebentar essa revolução, vamos ter um segundo vietnã, agora na América do Sul, vai morrer gente a dois por três sem saber por quê. Vai chegar um tempo em que um indivíduo vai se encontrar com outro e dizer: como você conseguiu escapar? Estamos marchando para isso, infelizmente, porque o Governo não quer acordar para essa realidade.

E para encerrar vou repetir: por que o homem do Rio de Janeiro tem o direito de comprar o feijão a Cr\$ 25,00 tendo um salário maior, está mais perto dos centros produtores, e nós, do Nordeste, não temos direito a nada?

Encerro, Sr. Presidente, mais uma vez pedindo a Deus, na sua bem-aventurança, para iluminar este Governo, sob pena de ficar todo mundo no escuro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

*O SR. DIRCEU CARDOSO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À PREVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Na presente sessão terminou o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 71, de 1980, do Senador Dirceu Cardoso, que dispõe sobre a realização de sessão secreta destinada à discussão de assuntos internos do senado.

Ao projeto não foram oferecidas emendas.

De acordo com disposto no Regimento Interno, a matéria será despachada às Comissões de Constituição e Justiça, e Diretora.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do requerimento nº 351, de 1980, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do artigo intitulado "um homem sem medo", publicado no jornal "Folha de S. Paulo", edição de 24 de agosto de 1980, de autoria do jornalista Samuel Wainer.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela comissão de redação em seu parecer nº 618, de 1980), do projeto de lei do senado nº 138, de 1979, do Senador Itamar Franco, que revoga a Lei nº 6.593, de 21 de novembro de 1978, "que autoriza a alienação das ações da Federal de Seguros S.A. e dá outras providências".

— 3 —

Discussão, em turno único, do projeto de Resolução nº 160, de 1979, do Senador Franco Montoro, que cria uma Comissão Permanente de Defesa do Meio Ambiente, no âmbito do Senado Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 436 e 437, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— Diretora, contrário.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 69, de 1980 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça como conclusão de seu Parecer nº 592, de 1980), que suspende a execução do artigo 116, *caput*, e suas alíneas I a VIII, do código de organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, baixado pela Resolução Normativa nº 1, de 11 de dezembro de 1974, do Tribunal de Justiça Estadual.

— 5 —

Discussão, em segundo turno, do projeto de lei do Senado nº 250, de 1979, do Senador Franco Montoro, determinando que os empregados de estações do interior farão jus a remuneração correspondente ao regime de "Prontidão", pelas horas que excederem às da jornada normal de trabalho, tendo

PARECER, sob nº 619, de 1980, da Comissão.

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 246, de 1976, do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a construção, em Brasília, de monumento em memória do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 870 e 871, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— do Distrito Federal, favorável, com a emenda nº 1-DF, que apresenta.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

*DISCURSO PROFERIDO PELO SENADOR HENRIQUE DE LA ROCQUE NA SESSÃO DE 26.8.80 E QUE, ENTREGUE À PREVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, e os vejo os da minha terra em grande número, neste instante, no plenário do Senado que, sem dúvida, se rejubila com a gente maranhense que veio trazer ao companheiro a solidariedade do seu apreço:

— Sr. Presidente, peço licença a V. Exª para, saudando os que vislumbro na tribuna de honra, destacar a pessoa de D. Iracema Portella, viúva do nosso ex-Líder, do nosso ex-Presidente, do ex-Ministro da Justiça, Petrólio Portella. Ela aqui veio, sem dúvida, para ouvir de corpo presente o que haveríamos de dizer da obra monumental realizada pelo seu esposo, a favor do Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Jamais, Srs. Senadores, se ouvirá nos umbrais desta Casa, o anátema do povo: o Senado foi vencido pela covardia dos seus componentes. O recuo estratégico parlamentar, para melhor servir ao País, vale tantas vezes mais que a arrogância desenfreada do desafio. Estas observações me povoam o cérebro na hora em que ouço o apelo ao patriotismo não bem definido e catalogado.

O que sei é que aqui, da parte de ninguém, se abastardará a Pátria, a Mãe sublime de todos nós. Indago: como simbolizar o sentimento de liberdade e a prática da torpeza dos que a guerream? Esta estratégia o Senado sempre a desconheceu, pois se ela ancorasse em suas plagas chegaríamos ao fim da própria dignidade da Nação.

A Postura Nacional não teme perigo nem facções. A honra do Congresso Nacional não tem preço, pois nelé jamais terá guarida o vilão que degrada toda a eternidade.

O Poder Legislativo, o visualizo como uma árvore frondosa, com ramificações calcificadas na rocha impenetrável. Para abatê-lo mortalmente, só o apocalipse que anuncia o fim da humanidade.

Ele pode ter o seu período de desprestígio, mas não obterão o seu atestado de óbito, até mesmo os que se supõem os eternos detentores do poder. Almejo ver o Parlamento robustecido em sua institucionalização, com o respaldo e o apreço popular, e assim terá as forças necessárias para rechaçar os alucinados ocultos nas selvas do negrume democrático. Urge o compromisso de honra de não recuar à ameaça dos audaciosos. Ela não deve intimidar quem quer que seja. Só devemos temê-la pela morte que pode ocasionar, mas que nunca envergonhará quem este destino tiver. Só assim, Sr. Presidente — e V. Exª sabe bem — e Srs. Senadores se constrói o monumento da consciência nacional.

Mas, continuo, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Nesta Casa Legislativa, não há espaço para o ódio que amesquinha. Sublime é a sua destinação e, permita Deus, que perene ela seja.

Aqui abordam os que, testados no mar convulso da vida pública, procuram servir à Pátria em busca permanente da sua grandeza, cada vez mais aprimorada.

O Poder Legislativo jamais poderá ser substituído por similares pretensos, sucedâneos inidôneos, de vez que representa a vontade do povo que é a Nação e só sucumbe quando ela soçobra no vendaval da insânia.

Bendito o Poder que nos irmana no tresler com frequência da cartilha da humildade, quando nos deparamos no fosso entre o desejo de realizar e a impossibilidade da sua concretização.

Abençoado o Poder que nos convoca, amando a Pátria, a servi-la sem a preocupação de dela jamais nos aproveitar.

Sagrado o Poder que traz a esta Casa homens eminentes que, após atuação nas mais diferenciadas posições político-administrativas, buscam, com a experiência que carregam, prestar aos demais Poderes o estímulo do seu saber.

Bendita a Casa onde a fraternidade impera, e todos se consideram irmãos, pouco importando a filiação partidária de cada qual, porque a opção política é um ato de soberania pessoal de cada um.

Os poetas, com o seu misterioso poder de penetração nas essências mais íntimas e profundas da vivência humana, dizem que partir é morrer um pouco. Eles comparam as despedidas às irreversíveis agonias das quais não há retorno. E como os poetas não mentem jamais, eis-me, neste instante, vivendo o doloroso momento da despedida. Pela última vez ergo minha palavra nesta Casa, para envolver no abraço do mais emocionado afeto, os meus companheiros de representação política, que a mim nunca me faltaram com a generosidade de seu carinho fraternal e solidário.

Encerro, hoje, minha vida parlamentar. Encerro-a após quase trinta anos de permanência neste imenso *forum* da vontade nacional que é o Poder Legislativo.

Por vinte anos pertenci à Câmara Federal, cumprindo cinco mandatos que recebi da confiança popular. E por mais de seis anos convivi nesta Casa, em que somos, ao mesmo tempo, delegados dos Estados e emissários da soberania popular.

O diálogo é a alma do Parlamento. Se diálogo pressupõe comércio de idéias, permuta de pensamento, pressupõe também o apreço e a cordialidade que os precede. O homem começou a ser social nas assembléias, onde, através do diálogo, descobriu o outrem e o reconheceu como seu companheiro de jornada. Todo congresso é, por isso, de si mesmo, uma escola de fraternidade, de comunhão de idéias e de ideais. As diferenças de convicção não separam, porque o objetivo de cada qual é a realização do bem comum. Ao longo de toda a sua história, que se confunde com a nossa história de Nação independente, o Congresso Brasileiro outra coisa não tem sido senão o centro dinâmico da vontade nacional para o progresso e o engrandecimento nacionais. E se na Câmara frema a agitação dos debates, nesta Casa as paixões cívicas se amainam cedendo lugar à serenidade reflexiva. Esta dialética compõe a unidade do Congresso Nacional que, até por definição, é o poder que está mais próximo do povo. Nós lhes sentimos as angústias e as esperanças, buscando manter-nos à altura de suas aspirações. Estas aspirações hoje são as da reconquista da democracia em toda a sua plenitude como passo inicial da construção de uma sociedade aberta, mais justa e mais solidária.

É do Presidente João Figueiredo o compromisso de restituir esta Nação ao império da vida democrática. Não tem Sua Excelência faltado com a palavra empenhada e, malgrado forças ocultas e às claras que tentam impedir o seu desiderato, ele levará de vencida os que não desejam a restauração do império da lei e a veremos restaurada na sua plenitude. Nesse processo de restauração, o papel do Congresso é de importância fundamental. Só ele pode ungir de legitimidade as conquistas que, neste sentido, formos capazes de alcançar. Está no consenso de todos nós de que nos defrontamos com graves dificuldades, sobretudo de natureza econômico-financeira, mas também está na consciência de todos nós que só conseguiremos superar definitivamente essas dificuldades sob a égide do Estado de Direito Democrático.

Esta é a minha fé, e outra não poderia ser: ou o parlamento é o homem investido dos sentimentos nacionais ou, faltando a essa fidelidade, terá desnaturado o seu mandato. Pertença a que partido pertencer, o parlamentar brasileiro é homem de seu País, de seu tempo e do seu povo. É esta verdade que fundamenta as esperanças de que saberemos ultrapassar todas as contingências que se antepõem à plena realização dos nossos ideais democráticos. Não só de democracia formal, mas também de democracia substantiva, que outra coisa não é senão, o nome da justiça social.



Nesta hora de despedida, devo renovar, ainda uma vez, a palavra de amor e de reconhecimento pela generosidade do povo maranhense. Ainda uma vez, daqui estendo minha voz a todos os meus conterrâneos que, ao longo de quase três décadas de vida política, nunca me faltaram com a sua confiança e a sua solidariedade. Viver pelo coração é uma das verdades mais íntimas do homem maranhense. Ele sabe que só o exercício da bondade gratifica a vida. E se esta filosofia do coração preside todos os atos do mais humilde dos maranhenses, ela também resplandece na glória de sua cultura. Na formação intelectual dos meus conterrâneos, coração e inteligência não são valores divergentes, mas parâmetros fundamentais da vida espiritual. Se do homem simples de minha terra, sempre recebi afeto e carinho, de seus poetas e escritores honro-me de ter merecido sempre o mais comovido dos apreços. A eles, que constroem o grande patrimônio cultural de minha terra, quero dar uma palavra de especial amizade, simbolizando na evocação de dois nomes dos que desta vida já partiram, todos os que, em São Luís, no Rio, onde quer que vivam, continuam ainda edificando sua obra literária. Um deles: Odylo Costa, filho, meu companheiro de geração. O outro, Bandeira Tribuzi, o alto representante da geração que se seguiu à de Odylo e à minha. Na saudade com que os reverencio, homenageio os que, mantendo sua herança, continuam ampliando as tradições culturais de nossa terra.

Uma palavra fraterna devo, também, ao amigo dedicado que me acompanha desde o início de minhas lides cívicas, Osvaldo Salas, sempre infatigável no seu propósito de servir, que é a grande justificativa de sua vida.

Almejo que claro fique expresso o meu agradecimento a todo o funcionalismo da Casa. Ele foi insuperável na ajuda que me prestou, desde o mais modesto ao mais categorizado. À assessoria da Mesa, o meu comovido obrigado a D<sup>rs</sup> Sarah Abrahão, enciclopédia regimental e que, com a sua equipe, tanta colaboração presta aos Senadores no desempenho dos seus mandatos.

Ao Senhor Diretor-Geral, Dr. Aiman Nogueira da Gama, e demais diretores o meu maior reconhecimento, no qual incluí com ênfase os funcionários do Plenário, os assessores das comissões mistas e permanentes, e de forma especial aos que na Comissão de Constituição e Justiça trabalharam para o seu perfeito funcionamento. A equipe que integrou o meu Gabinete foi incansável, e a todos os meus mais destacados agradecimentos.

O Sr. Alexandre Costa ( — MA) — Senador Henrique de La Rocque, quando V. Ex<sup>a</sup> possa permitir um aparte...

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA) — Com muito prazer, Senador Alexandre Costa.

O Sr. Alexandre Costa ( — MA) — Não sei quem nesta Casa mais suspeito do que eu para apartear-lo, nesta sessão em que V. Ex<sup>a</sup> se despede do Congresso Nacional, claro que para assumir funções idênticas em outro Poder. Mas a verdade é a justiça superam a suspeição e eu fiz questão de ser o primeiro a apartear-lo nesta sessão tão brilhante e tão expressiva que o Senado haverá de prestar a V. Ex<sup>a</sup> no dia de hoje. Conhecemo-nos há 3 décadas. Eu, muita vez, de um lado, V. Ex<sup>a</sup> de outro lado, mas desde os anos 50 caminhamos juntos de lá até os dias de hoje, por todos os cargos públicos que o povo maranhense nos concedeu. A amizade, o carinho, a fraternidade tudo, enfim, que nos uniu durante todo este tempo, faz com que eu me sinta deveras emocionado ao apartear-lo quando V. Ex<sup>a</sup> deixa ou renuncia o cargo de Senador pela sua vontade, não pela vontade do povo do Maranhão, nem pela minha, porque tanto o Maranhão como eu desejaríamos vê-lo aqui, mais outros mandatos, porque a sua personalidade, a sua conduta, e o seu espírito público, o Maranhão os conhece e não haveria nem haverá de faltá-lo tantas vezes. V. Ex<sup>a</sup> compareça as urnas em nossa terra. Lembro-me bem quando V. Ex<sup>a</sup> chegava ao Maranhão para ser candidato a Deputado federal. Eu, então, Vice-Governador do Estado. V. Ex<sup>a</sup> com a humildade de sempre, sem dispor de outros meios que não os da inteligência e da capacidade, saindo do Instituto do IAPC, onde havia prestado os mais relevantes serviços à Nação, oferecia seu nome ao Maranhão para trabalhar por ele. Eu, provinciano, Vice-Governador, coloquei ao seu dispor não digo um jornal, mas umas folhas escritas diárias que lá saía, para que V. Ex<sup>a</sup> pudesse escrever, diariamente, como o fez, dizendo o que poderia fazer pelo Maranhão se eleito Deputado federal. De lá para cá continuamos juntos. V. Ex<sup>a</sup> sempre a servir, sem cobrar retribuição a ninguém a quem servia. Sempre ajudando sem a caracterização da esmola. A humildade, Senador La Rocque, sempre foi a grande arma da sua vida pública. Não só no Maranhão, mas na Câmara, onde fomos colegas, no Senado, ainda hoje, quando somos colegas. Por todos os cargos públicos onde V. Ex<sup>a</sup> passou, deixou rastros do homem correto, do homem sério, do homem bom, do homem sentimental, do homem que sempre desejou mais servir do que ser servido. De maneira que eu diria, falando em nome dos meus amigos do Maranhão, não digo no nome dos meus colegas do Maranhão, porque presente aqui o Senador José Sarney haverá de dar o seu aparte

e dizer também em nome da grande facção do povo maranhense líder que é da nossa terra, da tristeza em vê-lo abandonar o Senado e abandonar a vida política. Amigo dileto seu, reconhecedor das suas qualidades, quando votei, numa votação unânime que o Senado deu a um homem público para ser Ministro do Tribunal de Contas, eu lhe confesso que votei com tristeza e V. Ex<sup>a</sup> sabe que não gosto nunca de dizer aquilo que não sinto. V. Ex<sup>a</sup>, porque V. Ex<sup>a</sup> não poderia ter um voto divergente, entre tantos amigos, entre tantos companheiros que aqui cultivou, mas eu desejava vê-lo aqui, para, daqui a 2 anos, ter a oportunidade de como fizemos no passado, correr os 130 municípios do Maranhão, os seus 320 mil quilômetros quadrados, pregando novamente a sua candidatura à reeleição ao Senado, porque V. Ex<sup>a</sup>, durante todos estes anos, estes 30 anos de vida pública, só fez no Congresso Nacional honrar e dignificar o Maranhão e o povo maranhense. Estou certo de que V. Ex<sup>a</sup> receberá muitos apartes, e não posso fazer um discurso paralelo traçando a biografia de V. Ex<sup>a</sup> tão conhecida dos seus pares. Terminarei dizendo que felizes são os homens que, como V. Ex<sup>a</sup>, recebem verdadeira consagração como esta que V. Ex<sup>a</sup> agora recebe ao sair do Senado nesta sua despedida, justiça pelos métodos de agir, pela sua qualificação, pelo seu elevado espírito público, pela sua inteligência e por tudo que V. Ex<sup>a</sup> tem exercido de bom para o Maranhão e para o Brasil. Muito obrigado, Senador Henrique La Rocque. (Palmas.)

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA) — Nobre Senador Alexandre Costa, voltando às eleições de 1958, quando difícil, e muito difícil, era a nossa posição, a nós que integrávamos as oposições coligadas disputar uma vaga de Deputado, manda a justiça que se diga, que se conte e que se proclame que foi o jornal de V. Ex<sup>a</sup> — e me recordo bem do nome, *O Dia*, e o seu Redator Chefe era Lago Burnet, que hoje, com brilho, integra a equipe intelectualizada que no sul se encontra, oriunda do Maranhão — que me abriu as suas páginas e permitindo que fizesse um artigo diário para dizer ao povo bom da nossa terra o que eu pretendia fazer, o que aspirava a realizar em favor da gente boa do nosso Estado.

Não procurei voto no interior, V. Ex<sup>a</sup> deve se recordar bem; centralizei na capital, e com efeito, batendo de casa em casa, tendo a cobertura do jornal que era propriedade de V. Ex<sup>a</sup> tive uma votação consagradora, toda ela centralizada em S. Luís. E daí para diante, passei a conhecer de perto a pulsação do coração da gente simples do nosso Estado, que, acostumada ao sofrimento, se contenta, se satisfaz e se realiza com um abraço e um aperto de mão do seu companheiro. Elegi-me e reelegi-me em 1962, em 1966, em 1970, e eis quando, candidato único, aqui cheguei, de vez que as hostes que se opunham à nossa situação política não desejaram apresentar candidato de oposição ao meu nome.

De modo que o aparte de V. Ex<sup>a</sup> tem um sentido histórico profundamente verdadeiro, porque era um maranhense que após tantos anos pleiteava o voto livre daquela ilha que sempre consideramos a ilha rebelde, a ilha que nunca se curvou, a ilha para quem o ocupante do Palácio dos Leões nada mais é do que um inquilino efêmero das suas dependências. Ex<sup>a</sup> e eu conhecíamos bem, porque V. Ex<sup>a</sup> faz política também em São Luís. O Dr. José Sarney conhece sobremaneira o pensar do povo independente da nossa capital, que prefere morrer a se curvar à prepotência daqueles que lhe querem ofender.

Sou grato ao aparte de V. Ex<sup>a</sup> e à sua administração no Senado. Pouco adiante faço uma referência da qual é merecedor por haver sacudido a poeira dos nossos corredores, transformando o que já era uma grande obra numa obra realmente monumental, muito mais adequada às necessidades indiscutíveis dos que aqui chegam para trabalhar pelo Brasil, representando com dignidade o Estado de onde provém.

Mas, dizia, Sr. Presidente, que devia um agradecimento ao Dr. Aiman Nogueira da Gama e aos demais diretores, à dinâmica e incansável Taquigrafia da Casa, aos assessores das Comissões mistas e permanentes, e de forma especial aos que, na Comissão de Constituição e Justiça, trabalharam para o seu perfeito funcionamento. É que V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, sabe que presidi com muita honra essa Comissão por um ano e meio, e com uma grande satisfação deixo-a entregue ao saber jurídico e à indiscutível respeitabilidade moral do Senador Aloysio Chaves.

A equipe que integrou meu gabinete foi incansável, e a todos aqueles que o compuseram os meus maiores agradecimentos. Ao Serviço Médico, minha gratidão e apreço. Ao Presidente da Casa, o eminente Senador Luiz Viana, intelectual e fidalgo, me curvo anti as suas gentilezas. Aos seus antecessores, Senadores Magalhães Pinto e Petrônio Portella, igualmente o meu sincero obrigado. Ao meu Líder, Jarbas Passarinho, digo apenas que as palavras são insuficientes para agradecer-lhe; só eu sei o que ele e seus antecessores, Petrônio Portella e Eurico Rezende, me ofertaram de apreço e afeto.

O Sr. Dinarte Mariz (PDS — RN) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Com muita honra, nobre Senador.

**O Sr. Dinarte Mariz (PDS — RN)** — Eu poderia apenas numa palavra prestar uma homenagem a V. Exª num julgamento que não é meu, mas de toda a Nação brasileira, principalmente da classe política que tão bem o conhece, dizendo que V. Exª é o modelo do homem público brasileiro. V. Exª é um homem cheio de virtudes; e pode ficar tranqüilo onde estiver, de que esta Casa jamais esquecerá a sua passagem por ela, principalmente porque V. Exª tem o privilégio de aliar a sua cultura e o seu patriotismo à bondade que é inata na personalidade de V. Exª fique certo de que nós, seus companheiros políticos, nós do Senado, sem nenhuma distinção partidária, consideramos V. Exª, repito, realmente o modelo de homem público. O homem público é aquele que sempre está acima das questões e quase sempre pode, com sua palavra respeitada, ser ouvido para resolver os problemas maiores do País. Fique certo de que, em mim, V. Exª tem um amigo desde longa data. Sabe V. Exª que nós nos conhecemos desde 1951; conseqüentemente, durante tanto tempo, o meu julgamento não é só do amigo, é julgamento do homem que foi seu colega até esta data, nesta Casa da mais alta representação do País. Saiba V. Exª que, onde estiver, aí estarão seus amigos, e tenha certeza V. Exª de que a sua presença jamais deixará de ser lembrada, e o exemplo de V. Exª será dos mais altos que nós poderemos receber como construtivo em benefício da Nação. O Maranhão, glorioso Estado de V. Exª deve estar satisfeito por ver V. Exª renunciar a um mandato para ocupar outro cargo, convocado para continuar a servir a este País. Fique ciente V. Exª de que o coração do Senado inteiro está batendo ao lado do de V. Exª.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Nobre Senador Dinarte Mariz, tem toda a razão V. Exª quando afirma que o nosso conhecimento é muito antigo, e muito antigo, mesmo. É que tantos anos se foram, lançados no despenhadeiro do tempo. Em todo esse percurso de nossas vidas, deparei sempre na pessoa do grande Líder do Rio Grande do Norte o homem robusto na sua fé democrática; o homem combatido, mas que sabe se defender; o homem que realiza sem ostentação; o homem que não se arreceia de apregoar as suas idéias e as suas crenças, pouco importando o preço que pague por preferi-las.

Sou grato a V. Exª pelo aparte, e mais grato ainda pela amizade e pelo apreço que sempre me dispensar. E lhe digo ainda que, onde estiver, a minha admiração e o meu respeito pelos seus cabelos brancos, que lhe honram tanto, serão contínuos e permanentes.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — V. Exª permite um aparte, nobre Senador Henrique de La Rocque?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Com muita honra, nobre Líder.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — Ilustre colega, era meu desejo suceder a V. Exª na tribuna, pedindo a palavra como Líder do partido que V. Exª honra por integrá-lo, para que exatamente V. Exª pudesse pronunciar o seu discurso sem interrupções, e não ser, provavelmente, abalado a cada testemunho que se seguirá, inevitavelmente, um ao outro, nesse tributo absolutamente justo de homenagem a V. Exª Mas, a minha bancada preferiu fazer a viagem individual até o endereço pessoal de V. Exª para prestar-lhe esta homenagem que, como começou a salientar no primeiro aparte o nosso querido colega Senador Alexandre Costa, é uma homenagem de todos os colegas de V. Exª nesta Casa. Não gostaria, entretanto, primeiro que a presença de V. Exª hoje nessa tribuna fosse marcada apenas pela saudade e que tivesse uma conotação de tristeza; eu me rebelaria contra isso. E, em segundo, não gostaria também que fosse apenas uma festa do Maranhão. Deve ser, essencialmente, uma festa do Maranhão, mas dentro da moldura da festa nacional. Não sei, evidentemente, o que mais caracterizar na personalidade de V. Exª, se o homem vertical, se o cavalheiro irrepreensível, se o legislador zeloso, ou se o educador devotado, sobretudo voltado para a campanha dos educandários comunitários. Tudo isso em V. Exª foi, aos poucos, analisado por colegas de V. Exª, independentemente de bancada, de uma das primeiras vezes em que conversei com o nosso eminente colega José Sarney a respeito da personalidade de V. Exª, nas lutas do Maranhão, e o nosso preclaro Presidente do Partido Democrático Social me dizia que a presença de V. Exª já era tão marcante, mesmo quando o Maranhão ainda não lhe permitia certas incursões em áreas proibidas, que, certa feita — disse ele, e eu achei jocoso que o revelasse — V. Exª foi votado onde não deveria ser, de acordo com a vontade de um chefe político, o que causou um grande espanto a esse chefe, que perguntou: "Mas, quem teve a coragem de votar nesse francês?" Era um francês que começava a derrubar toda e qualquer delimitação oligárquica da votação do Maranhão. E eu, meio sangue maranhense, me sinto contaminado desse sen-

timento de saudade, mas profundamente orgulhoso por vê-lo sair desta Casa cercado do aplauso unânime dos pares de V. Exª para pontificar num Tribunal Superior. Diria apenas que V. Exª me provocou um grande constrangimento: foi o pudor que me veio e que me adveio de ter na condição de meu liderado, na bancada do Senado, um homem da estatura de V. Exª, com a experiência parlamentar que tem, que, pelas circunstâncias, foi liderado por um recruta comparado com a experiência de V. Exª e com o talento de V. Exª Mas, isso me orgulha profundamente, também. E o fato é que agora mesmo, neste instante, acabo de receber uma delegação a mais, e nem desejo fazê-la em nome da minha bancada porque sei que cada um de nós desejará expressar esse sentimento, mas, é uma delegação que me comove. Pedem-me os jornalistas credenciados no Senado que, em nome deles, apresente a V. Exª o mesmo tributo de homenagem e o mesmo sentimento de saudade. É nesta dupla condição de um Senador da República e de porta-voz dos jornalistas que aqui militam que eu transmito a V. Exª, ao mesmo tempo, o nosso abraço, que não é só de saudade, mas de profunda esperança nos votos que o Tribunal de Contas da União vai receber a partir de agora de uma das mais lúcidas, brilhantes e probas figuras do cenário da República.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** Imensamente grato, nobre Líder Jarbas Passarinho.

**O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS)** — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Com imensa honra.

**O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS)** — O eminente Líder da Maioria, o Senador Jarbas Passarinho, iniciou o seu aparte dizendo que sua intenção era não apartá-lo para que o seu discurso não fosse cortado pelas interrupções dos apartantes. E' que S. Exª pretendia ocupar a tribuna como Líder logo após o seu pronunciamento. A minha intenção, também, era não apartá-lo, mas apartar o Senador Jarbas Passarinho, para pedir-lhe que falasse não só em nome de sua bancada, mas em nome de minha bancada, também. Da mesma forma que o Senado, por unanimidade, aprovou o seu nome para o Tribunal de Contas, a voz aqui poderia ser uma, qualquer que fosse ela, da Maioria ou da Minoria, porque estaria a externar o pensamento de toda a Casa. Apenas isso. A palavra do Senado já foi traduzida, na unanimidade dos seus votos. Muito obrigado a V. Exª.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Nobre Senador Paulo Brossard, a minha resposta a V. Exª será dada em seguida a algumas considerações que desejo formular ao aparte do meu Líder Jarbas Passarinho.

Ao redigir estas linhas, eu os fiz pensando que a razão deveria estar com Henri Roberto, com Altavilla, com Ferri, com Evaristo de Moraes e com Bulhões Pedreira, quando todos esses grandes mestres da oratória sustentavam que o improviso é muito mais importante, porque permite que a alma chegue até os lábios e os lábios pronunciam o que o coração deseja dizer.

Mas, esses notáveis professores da oratória alertavam que o homem, depois de 60 anos, não pode confiar no improviso, porque a memória pode traí-lo, a citação pode enganá-lo, a amnésia momentânea pode perturbar a sua argumentação. E eu deixei algumas passagens para que elas fossem formuladas ao impacto do que o orador sentisse. E é quando eu me refiro ao nosso eminente Líder, homem profundamente curioso que, chegando a esta Casa, não se despojou da sua formação marcadamente militar, dos seus princípios de rigidez adquiridos nos quartéis, mas que soube domá-los, mas que soube adaptá-los, mas que soube convocá-los para que, no exercício da Liderança poderosa do Governo, pudesse, usando a disciplina militar, dela se servir para a argumentação férrea, que exige com freqüência para todos nós.

Formou o seu caráter dentro dessa disciplina e dessa concepção, o que permite que nós outros, pouco importando que próximos estejamos do Pará, acompanemos com interesse a sua trajetória política e lhe desejemos, de todo o coração, a realização plena dos seus desejos, das suas ânsias, daquilo que ele reputa melhor para, servindo ao povo paraense, na realidade, melhor servir ao Brasil.

**O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL)** — Permite V. Exª um aparte?

**O Sr. José Sarney (PDS — MA)** — Permite V. Exª um aparte?

**O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL)** — Em homenagem ao seu ilustre conterrâneo e nosso "imortal" companheiro, cedo a vez ao Senador José Sarney, meu Presidente.

**O Sr. José Sarney (PDS — MA)** — Muito obrigado, nobre Senador Luiz Cavalcante. A precedência é apenas a do meu Estado, nesta tarde. Senador

Henrique de La Rocque, V. Ex<sup>a</sup> deixa o Senado, mas V. Ex<sup>a</sup> permanece aqui. V. Ex<sup>a</sup> permanece nos Anais, permanece na lembrança desta convivência que é um misto de beatitude e de brandura. V. Ex<sup>a</sup>, sem dúvida, permanece, nesta Casa, na lembrança do brilhantismo com que exerceu o seu mandato, sua cultura, sua inteligência, seu espírito público, sua dedicação permanente aos trabalhos legislativos. A história do Maranhão, no setor parlamentar, tem uma página rara, essa página é Henrique de La Rocque. Um político singular, que não tem nenhum paralelo, porque não conheço nenhum político que não tenha adversários, nem inimigos. V. Ex<sup>a</sup> é um político que não tem adversários e nem inimigos. O testemunho que nós, conterrâneos, trazemos de sua passagem nesta Casa, durante tantos anos, pelas duras lutas políticas no Maranhão, é de um homem que era a presença da serenidade, a presença da paz, da busca permanente da cessação de hostilidade, a presença de um homem tão humano, tão bom que chegava mesmo a comover à denunciar as mais ásperas lutas do nosso Estado. V. Ex<sup>a</sup>, no Tribunal de Contas da União, sem dúvida, vai continuar a afirmar essas mesmas qualidades que, nesta Casa, o fizeram credor do respeito, do carinho, da amizade de todos nós. A glória política vive de instantes, de lampejos raros e, às vezes, da maior fulgacidade; vive no brilho de um comício, nas luzes que se apagam ao fim de um discurso no convívio das massas. Ela vive de um gesto de um aparte dado nesta Casa, da bravura de um voto, da formulação de um parecer, da eloquência, e desaparece para ficar nos Anais. Esses Anais, guardados nesta Casa, sem dúvida, serão o repositório da presença de V. Ex<sup>a</sup> na história do Parlamento brasileiro. Com esta diretriz, que eu disse singular, de um político que tinha horror à luta e que tinha sempre presente a sua personalidade em todos os momentos da sua vida, na busca daquilo que V. Ex<sup>a</sup> disse que significa a essência do Parlamento, que é o diálogo. Mas, a política, também, não gera somente um clima de luta. A política gera, em torno de todos nós, também, depois de cessadas as nossas vaidades pequenas e iniciais na disputa da carreira política, da busca de cada um do seu caminho próprio, faz surgir um clima de afeto que, também, faz uma ligação profunda entre nós, políticos, de qualquer partido, e que a vida inteira a cada dia, faz com que se afirme mais ainda, no convívio da presença constante nos nossos bancos, nas nossas perplexidades, na busca dos nossos rumos. V. Ex<sup>a</sup> soube colocar, dentro desse afeto imane do convívio político, aquele sentimento da amizade profunda, aquela inspiração da confiança e da bondade que é inata em V. Ex<sup>a</sup>, que é uma bondade que faz parte do seu cabelo, do seu sangue, dos seus olhos, de sua palavra, de seus gestos, dos seus ouvidos e de sua própria vida. Eu não queria terminar estas palavras e este breve aparte, que não diz, e jamais qualquer aparte dirá, o que foi a carreira política de V. Ex<sup>a</sup>; eu queria apenas trazer, para que fique nos Anais, um depoimento breve e conciso que formulei, na sessão secreta em que aprovamos o seu nome. Justamente, ao prestar o meu testemunho sobre sua capacidade humana de derramar-se e entregar-se para todos, ao prestar o meu testemunho, eu disse que V. Ex<sup>a</sup> tinha o dom, não só de fazer os amigos aqueles que eram seus amigos de geração e nem amigos da política, mas tinha, sobretudo, o dom de transportar essa amizade àqueles que nos queriam também num elo, numa comunhão de afeto, de tal modo que não posso falar a V. Ex<sup>a</sup> sem dizer o quanto, na minha casa, dentro da minha casa, em todos nós, V. Ex<sup>a</sup> é tido, de tal modo que a frase que eu disse é a com que vou terminar este aparte: La Rocque, na nossa casa, é "santo de altar". (Palmas.)

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Nobre Senador José Sarney, é difícil a resposta ao aparte de V. Ex<sup>a</sup>, pelo seu conteúdo humano, pelo que ele significa, e eu sei bem até onde V. Ex<sup>a</sup> quis chegar.

Na Assembléia convocada especialmente para me homenagear, em nosso Estado, um dos oradores foi, exatamente, o brilhante e talentoso Deputado José Sarney Filho. E no dia em que encerramos a nossa última luta eleitoral, campanha finda, comícios encerrados, V. Ex<sup>a</sup> me dizia, ao me abraçar de frente da nossa casa, em São Luís, que o Deputado José Sarney Filho me devia muito pela sua eleição, mas não era só por isso, ele me devia mais ainda — dizia V. Ex<sup>a</sup> — pelo carinho que sempre lhe dediquei.

De modo que, a resposta ao aparte de V. Ex<sup>a</sup>, como assinalai, não é fácil, porque ela revolve lembranças, ela desperta acontecimentos, ela convoca fatos que uniram muito o Deputado José Sarney Filho a quem neste instante fala.

Mas, exatamente no momento em que eu ia apreciar a conduta de V. Ex<sup>a</sup> e do Senador Alexandre Costa, e que havia escrito que aos companheiros que representaram o nosso Estado no passado o meu louvor pelo que fizeram a seu favor, hoje, os nobres Senadores José Sarney e Alexandre Costa, com eficiência e brilho, o representam. O segundo, como comandante da Casa em setor vital na função, que exerce, no mister que lhe foi conferido e deferido pela Presidência e pelo Regimento do Senado, o Senador Alexandre Costa tem permitido aos Srs. Senadores condições de execução dos seus mandatos, tem

tido uma atuação invulgarmente capaz e eficiente. Felicitações ao colega que obra tão necessária deixa-nos consignada nos Anais da Casa. Sobre o Senador José Sarney, é difícil uma síntese da sua atuação política. Ela se fez e se faz presente em nosso Estado. Governando-o, foi, sem favor, insuperável, e deu ao povo a confiança de que o Maranhão jamais pararia na jornada do seu progresso. No campo federal, tem mantido viva a sua presença nos altos conselhos da República, e ainda agora as letras o consagraram com a imortalidade.

O meu agradecimento é total e absoluto à Comissão de Finanças e ao Plenário, por haverem permitido que a minha indicação para o Tribunal de Contas tivesse o cunho de unanimidade.

**O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE)** — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL)** — Não esqueça V. Ex<sup>a</sup> de que estou na fila, eminente colega.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Com muita honra, concedo primeiramente o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL)** — Já agora, confesso me arrependi de ter cedido a minha vez ao meu eminente Presidente, o Senador José Sarney, porque S. Ex<sup>a</sup>, com mestria de que não seria eu capaz, percutiu a tônica única do meu aparte. Mas, não seja por isso, falo com o coração.

Eminente colega, li certa vez que *Will Rogers*, bravo mocinho do cinema, ao tempo da minha adolescência, era um homem tão bom que jamais encontrara outro homem — mulher nem se fala — outro homem de quem não gostasse. Este é o retrato que faço do eminente Ministro Henrique de La Rocque. Tenho a impressão, meu caro amigo, que também V. Ex<sup>a</sup> jamais teve desamor a quem quer que fosse.

Seja muito feliz na Instituição que, na verdade, é o 4º Poder da República, o Poder fiscalizador. Muito obrigado.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Obrigado nobre Senador. V. Ex<sup>a</sup> que é tido nesta Casa, sobretudo, como um símbolo de respeitabilidade moral, V. Ex<sup>a</sup> é um homem simples, um homem que, como nós outros, habita o mundo dos comuns. Por certo não chega e seria bom que chegasse, aos ouvidos do grande Senador por Alagoas o conceito unânime do Senado, não só sobre a sua competência em todos os assuntos na área e no terreno econômico-financeiro do país, mas, sobretudo, como homem que vindo do quartel, que vindo das origens mais modestas da carreira militar, nela se agigantou, progrediu, governou o seu Estado, dirigindo-o com sabedoria, administrando com equilíbrio, supervisionou-o com moralidade, e é por isso, pelo que fez e pelo que representa, que merece sem favor o conceito que proclamo, de um dos símbolos morais do Senado da República.

Gostaria de ouvir o nobre Senador pelo Estado de Sergipe e, logo em seguida, o meu eminente Senador Helvídio Nunes que me pede um aparte, e alega até a circunstância do Piauí ser próximo do Maranhão.

**O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE)** — Ilustre Senador Henrique de La Rocque, antes que este Plenário ouça os últimos acordes da palavra messiânica de V. Ex<sup>a</sup>, que durante tantos anos brilhou nesta e na outra Casa do Congresso Nacional, pela sua lisura, sobretudo pela sua lealdade, pela sua magnanimidade, eu gostaria de inserir nesta tarde de homenagem à V. Ex<sup>a</sup> a minha palavra que neste instante não representa o meu Estado, porque ontem o Senador Lourival Baptista já homenageou V. Ex<sup>a</sup>, em nome de todos nós. Mas lhe trazer aqui a homenagem do Instituto de Previdência dos Congressistas, ao qual nós nos somamos desde o seu início. V. Ex<sup>a</sup>, Deputado e 1º-Secretário da Câmara dos Deputados. Conselheiro como eu, dávamos ao saudoso Monsenhor Arruda Câmara os primeiros passos de implantação daquele Instituto de Previdência Social. Tempos depois fui eleito Presidente e tive a honra de sugerir, na minha sucessão, ao eminente Presidente da ARENA, o saudoso Senador Petrônio Portella, o nome de V. Ex<sup>a</sup> para me suceder, porque eu sabia que nas mãos de V. Ex<sup>a</sup> aquele instituto tomaria a dimensão que tomou. E, realmente, no seu período, pôde aquela instituição ter a sua última lei, que veio amparar o congressista brasileiro, que não tem a outra previdência social e que tem naquela modesta instituição o amparo que hoje já se faz valer a centenas de ex-colegas nossos que, fora do Congresso, tiveram amparadas a sua velhice e o futuro da sua família. Ao saudar V. Ex<sup>a</sup>, nesta tarde, em nome daquela instituição, eu gostaria de, no aparte, concluindo, dizer o que os cantores populares que vieram a esta cidade ontem, hoje e amanhã, para lhe homenagear diriam, com a música que é do sucesso destes dias: Senador Henrique La Rocque, foi Deus quem fez V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Nobre Senador Passos Pôrto, antes de ouvir um dos mais diletos companheiros do Congresso Nacional, o Senador Helvídio Nunes, eu diria a V. Ex<sup>a</sup> que apenas aproveitei

a chance, a oportunidade de revigorar o Instituto dos Congressistas; e só o pude fazer pela ajuda decisiva do então Presidente Petrônio Portella. A primeira vez que mandamos a minuta do Projeto de Reformulação Geral do nosso Instituto, o Presidente Geisel o devolveu, e assinalou, com lápis vermelho, "impossível o atendimento". E aquele homem que não acreditava em dificuldades disse-me: "La Rocque, estude uma forma, modifica alguma coisa e me reentregue, porque eu tenho esperanças de convencer o Presidente, e permitir a todos os senadores, quando deixarem o Congresso, uma vida mais tranqüila no terreno financeiro".

Reformulamos a lei; ela voltou; o Presidente concordou com os termos e declarou ao nosso saudoso Presidente falecido que não a sancionaria, mas que deixava para promulgá-la.

E, assim, disse muito bem V. Ex<sup>a</sup>, que aquelas miseráveis pensões, recebidas, por exemplo, pela viúva do grande ex-Ministro da Fazenda Alkmin, ex-Deputado José Augusto, e uma infinidade de parlamentares que não chegam a três ou quatro mil cruzeiros, na realidade, elas se agigantam. E hoje o Parlamentar, se bem que não possa viver exclusivamente da pensão que o instituto lhe concederá, no dia em que deixar o Congresso, ela já é parcela substantiva para a sua manutenção, de sua família e dos seus.

Muito grato, nobre Senador Passos Pôrto, pela colaboração que V. Ex<sup>a</sup> vem dando — e o fez sempre no passado e está fazendo no presente — ao Instituto que é garantia de todos nós, no dia incerto do amanhã.

O Sr. Helvídio Nunes (PDS — PI) — Permite V. Ex<sup>a</sup>?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA) — Ouço o nobre Senador Helvídio Nunes.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Eu pediria que, depois, V. Ex<sup>a</sup> nos concedesse também um aparte.

O Sr. Helvídio Nunes (PDS — PI) — Senador Henrique de La Rocque, este é um dos raros instantes na vida parlamentar em que os líderes, que falam por todos, não dizem tudo aquilo que todos nós gostaríamos de dizer. É que os líderes, infelizmente, não comunicam; é que os líderes não transmitem os nossos sentimentos, daí a razão deste aparte. Do alto da sua imortalidade o Senador José Sarney afirmou que V. Ex<sup>a</sup> é santo no Maranhão, e eu peço aos céus, neste instante, que também faça o Senador Henrique de La Rocque santo no Piauí. (Palmas.)

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA) — Senador Helvídio Nunes, a nossa amizade é tão profunda, o nosso afeto é tão recíproco — e V. Ex<sup>a</sup> sabe bem disso — que o aparte de V. Ex<sup>a</sup> pouco importasse os termos em que ele fosse formulado eu levaria para o relicário do meu coração a sua lembrança constante, recordando-me de que o nobre Senador pelo Piauí tanto me distinguiu nesta Casa, tanto me amparou e tanto me festejou. E se assim é cabe-me, nesta hora, dizer-lhe do meu mais profundo agradecimento e transmitir-lhe a certeza — que seria desnecessário — de que onde estiver a minha amizade e admiração estarão sempre intactas no que concerne à pessoa de V. Ex<sup>a</sup>.

Prosseguindo um pouco mais:

Às Assembleias Legislativas do meu Estado, a estadual e a municipal que realizaram sessões especiais, marcando a minha despedida, o meu melhor obrigado e de forma especial aos que, usando da palavra, foram tão generosos para comigo.

Ao Governador João Castelo, que tem mantido uma atitude de profunda cordialidade para com o representante do nosso Estado, que hoje se despede, as minhas homenagens e os votos para que consiga realizar um governo totalmente voltado para os interesses do povo.

Aos Líderes do PMDB, Senador Paulo Brossard, do PP, Senador Gilvan Rocha e aos representantes das demais greis partidárias, o amplexo o mais sincero pela cordialidade com que sempre me brindaram. De Paulo Brossard diria que uma amizade de dezenas de anos nada nos separará nem distanciará. Respeito-o como parlamentar, numa figura humana marcada pelas mais singulares particularidades. De Gilvan Rocha, embora amigo recente, percebo o seu fraterno apreço, que retribuo com a maior satisfação.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA) — Ouço com grande prazer V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Meu caro Senador La Rocque, sinto-me impaciente porque quero, também, participar desta homenagem, que nós, do Senado, hoje lhe prestamos. Alguns homens, nobre Senador, destacam-se pela inteligência, outros pela cultura, outros pelo bom senso, outros pela lealdade e outros pela dedicação à causa pública. V. Ex<sup>a</sup>, porém, eminente Senador La Rocque, desfruta de todas essas qualidades e reúne, em si mesmo, as

mais expressivas virtudes que fazem os grandes homens em todo mundo. Conheci-o — V. Ex<sup>a</sup> bem lembra — nos idos de 68, quando era Governador do Maranhão o nosso comum amigo, Senador Jose Sarney. Conheci-o primeiro de nome, através desse amigo comum; depois, de vista; depois, pelo conceito que todo o Maranhão, todo o Nordeste e todo o Brasil fazem de V. Ex<sup>a</sup>. Mas foi aqui, eminente Senador La Rocque, foi nesta Casa que vim a conhecer V. Ex<sup>a</sup> com mais profundidade; tenho sentido em todos esses dias de convívio, a bondade espontânea de V. Ex<sup>a</sup>. Eu que sou novo aqui, sinto talvez mais que os outros, a bondade inata do seu coração, a sua sabedoria, a verdade de ferro na palavra suave que a todos nós encanta e o extraordinário sentimento de lealdade que todos os seus amigos reconhecem. Colho, nobre Senador Henrique de La Rocque, o seu exemplo, mais para mim mesmo do que para todo o Brasil todo, porque o Brasil todo já conhece o exemplo que V. Ex<sup>a</sup> lhe dá. Tenho absoluta certeza que V. Ex<sup>a</sup> deixa saudades. Esta Casa não vai esquecê-lo, e não vai esquecê-lo porque V. Ex<sup>a</sup> é motivo de orgulho, V. Ex<sup>a</sup> constitui um grande orgulho para nós e para o Senado. Muito obrigado!

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA) — Nobre Senador José Lins, com efeito nos conhecemos no Maranhão. Governava o nosso Estado o eminente Senador José Sarney, que solicitou ao Ceará um empréstimo na pessoa de V. Ex<sup>a</sup>. Foi um empréstimo com efeito muito útil à nossa terra. A Pasta que lhe foi entregue, V. Ex<sup>a</sup> administrou com sabedoria, colaborou com o Governador, e quando deixou o Maranhão, nós sentimos saudades, não só da sua pessoa, mas da sua ação e da sua obra. Não havia quem não louvasse os seus conhecimentos técnicos, lastimando que, embora muito justamente, trocasse o Maranhão pela sua terra natal, o Ceará.

Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a forma carinhosa com que me aparteu e digo-lhe que no Tribunal de Contas, onde tomarei posse amanhã às 11 horas, o meu gabinete será o gabinete dos parlamentares, o gabinete daqueles que desejarem, lá chegando, usarem-no como se estivessem no seu próprio local de trabalho.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA) — Com muita honra, nobre Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Nobre Senador Henrique de La Rocque, desde ontem, com o pronunciamento do eminente Senador Loureiro Baptista, que neste instante preside a nossa sessão, esta Casa iniciou a série de justas e merecidas homenagens a V. Ex<sup>a</sup> pela sua nomeação para integrar o Tribunal de Contas da União. No aparte que me concedeu o ilustre representante sergipano, tive ensejo de enaltecer os incomparáveis méritos de V. Ex<sup>a</sup>, destacando sobretudo a sua probidade, a sua cultura, a sua competência, o seu equilíbrio e, sobretudo, o seu inextinguível espírito público. Na tarde de hoje, estas homenagens ontem iniciadas, ganham realmente conotações consagradoras, pela manifestação praticamente de mais de uma dezena de Srs. Senadores. É no instante em que me é concedida esta intervenção ao seu discurso, permito-me lembrar um fato que vai tornar ainda mais intensa a emoção que V. Ex<sup>a</sup> vive neste instante: foi aquele ocorrido há cerca de 3 anos, na Chácara Valença, nos arredores de Brasília, quando aii o nosso inolvidável companheiro, Senador Petrônio Portella, nos reunia, a V. Ex<sup>a</sup> e a mim, Secretários da Mesa por ele presidida, para um encontro de características meramente informais. E naquela hora, o ilustre representante do Piauí prognosticou, com a elegância e a habilidade que lhe eram proverbiais, a ascensão de V. Ex<sup>a</sup> a uma judicatura superior, já que em todas as suas atitudes se registrava, ineludivelmente, uma tendência caracterizada para o desempenho da magistratura. Decorridos 3 anos daquela nossa conversa aqui em Brasília, cumpre-se o vaticínio de Petrônio Portella, que foi sem dúvida, uma das maiores figuras da atual geração de homens públicos do País. E tenho absoluta certeza, nobre Senador Henrique de La Rocque, de que V. Ex<sup>a</sup>, deixando o Senado Federal, levará para o Tribunal de Contas da União, toda a sua experiência, todo o seu tirocínio aqui alicerçado, e será ali, sem dúvida, um defensor intransigente do interesse público. Em meu próprio nome e em nome dos companheiros que há pouco deixaram o plenário: Almir Pinto, Mendes Canale, Henrique Santillo e Alberto Silva, neste instante de despedidas, desejo formular os votos para que a sua atuação naquele augusto colegiado seja marcada por uma proficiência inextinguível, por uma dignidade insuperável.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Às qualidades aduzidas pelo representante do Ceará, Pernambuco exalta a qualidade inerente ao Senador Henrique de La Rocque, a cuja personalidade homenageio neste instante em nome do meu Estado.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Nobre Senador Mauro Benevides, V. Ex<sup>a</sup> relembra com efeito um fato histórico: a conversa a três, naquele almoço na chácara do nosso querido Petrônio Portella. Mas V. Ex<sup>a</sup> é suspeito para apartear o seu companheiro, pelos laços de estima a mais profunda que nos une. Por onde ando pouco importa as bandas em que esteja, no Estado de V. Ex<sup>a</sup> os elogios à atuação parlamentar do Senador Mauro Benevides, sem menoscabo de seus companheiros de Bancada, todos tão ilustres e respeitáveis, é sempre de apreço e de admiração e V. Ex<sup>a</sup>, ainda hoje, em nome dos companheiros da Casa me presenteava com a toga que hei de honrar naquele tribunal, oferta dos meus colegas, desses irmãos tão bons e tão generosos. Receba, pois, os meus maiores agradecimentos, o meu apreço e a minha disponibilidade no Tribunal de Contas, onde estarei à disposição de V. Ex<sup>a</sup> e de todo e qualquer parlamentar para o diálogo que se fizer necessário, porque entendo que o entrosamento do Congresso com o Tribunal é indispensável, é importante para que a opinião pública seja sempre esclarecida a respeito dos gastos, do emprego do dispêndio nacional.

Ao nobre Senador Marcos Freire, o agradecimento pelas suas palavras de apreço ao seu colega, na área da bondade, elas partem de um dos mais eminentes Senadores daquele Estado que amo tanto, que conheço muito, onde tenho centenas de amigos, que não são apenas amigos, são mais do que isto, são meus irmãos.

Agora, a conversa é com os senhores jornalistas. Eles ofertaram suas vidas ao mister da informação, que buscam seja veraz e de interesse público. A sua missão não é fácil, mas é nobre. Poder forte, sem eles seriam muito difícil a vivência humana, de vez que a desinformação com as suas implicações de vários matizes, amortalharia a própria sociedade desatualizada dos fatos e notícias as mais vitais e importantes. Desejo que todos continuem vitoriosos em suas profissões, respeitados pela seriedade dos informes que transmitem e que esta realização de plenitude profissional se reflita em seus lares e que estes sejam felizes, onde não haja carência material nem sentimental, numa entrega de bem-querer e ventura.

**O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite, nobre Senador?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Com muita honra.

**O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ)** — Nobre Senador, há um sentimento profundo na Casa, um sentimento forte que move a todos nós, todos queremos apartear V. Ex<sup>a</sup>, todos queremos intervir e participar desta homenagem. E na palavra de todos ressalta-se a característica principal de V. Ex<sup>a</sup>, aquela que vem das dimensões do seu coração e se reflete na sua bondade, no tratamento que V. Ex<sup>a</sup> sabe dar a todas as coisas, a todas as pessoas. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que desde as primeiras semanas de convívio, há tantos anos na Câmara dos Deputados, pude perceber, como todos, que V. Ex<sup>a</sup> realmente encarnava essa sabedoria, a sabedoria dos homens mansos, a sabedoria dos homens bons. Mas essa qualidade, que lhe é o atributo essencial, não ofusca nenhuma das outras, a cultura, o brilho, o espírito público, a dedicação, a competência que V. Ex<sup>a</sup> revela ao longo de todo o seu trabalho político-parlamentar, nesta como na outra Casa do Congresso. Queria que V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador, tomasse este aparte do seu colega do Rio de Janeiro como um abraço, um abraço fraternal de um amigo que sempre ficará à sua disposição e sabe que V. Ex<sup>a</sup>, no Tribunal de Contas, será o que sempre foi nesta Casa, um grande servidor deste País.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Nobre Senador Roberto Saturnino, lembro-me bem, e a vida tem essas coincidências curiosas, da presença de seu pai na Câmara dos Deputados. Tive oportunidade várias vezes de, presidindo-a, ouvi-lo falar, conceder-lhe o direito de usar o microfone. E a sua vocação era exatamente assemelhada à sua. Ele dirigia a Comissão de Fiscalização e Orçamento, todos os seus debates, suas atenções, seus estudos e suas preferências, se fixavam nesse terreno difícil, árduo, cheio de pedregulhos, que é o terreno econômico-financeiro. Vem o filho e repete o pai, e repete o pai com o respeito de todos nós; repete o pai defendendo as suas teses, suas convicções, seus princípios, dentro da mais rigorosa ética parlamentar. Então, ouvindo V. Ex<sup>a</sup>, quando diz que aqui fica o amigo, o companheiro fraterno, cabe-me responder-lhe que a recíproca é rigorosamente verdadeira e que lá também estou para, se alguma vez precisar, nos movimentarmos no sentido de orientar-lhe, de tirar-lhe as dúvidas, cumprindo assim o dever primário do afeto e do apreço que deve unir os homens, sobretudo aqueles que têm responsabilidade política e mandato federal a cumprir.

**O Sr. Dirceu Cardoso (ES)** — Permite um aparte, nobre Senador?

**O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO)** — Permite um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Ouço, agora, o nobre Senador Dirceu Cardoso e, em seguida, o nobre Senador Lázaro Barboza.

**O Sr. Dirceu Cardoso (ES)** — Nobre Senador Henrique de La Rocque, quando as portas da sessão de hoje se cerrarem, quando as luzes desta cúpula iluminada se apagarem, quando chegar ao seu término esta nossa sessão, a sua voz não mais reboará aqui neste recinto. Mas não vamos procurá-la na madeira dessas bancadas ou no tapete deste plenário, vamos buscá-la nas decisões das Comissões por onde V. Ex<sup>a</sup> passou, na Comissão das Instituições do Congresso que V. Ex<sup>a</sup> presidiu, nas grandes horas em que V. Ex<sup>a</sup> defendeu os direitos esmagados perante os tribunais, numa homenagem a quem só soube ser bom e só soube ser justo. Atente, caro amigo, neste passo: fim de mandato é como fim de vida. Ou não se chega para dar o abraço ou só se chega para a despedida. Estamos chegando agora para falar a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Henrique de La Rocque, cuja passagem nesta Casa mais do que a sua ação neste plenário, para agradecer, em nome daqueles que dependem de nós daqueles que são nosso sangue, nossa alma, nosso coração, nossos ossos e nossa carne, nesta hora que a minha palavra, também, se torna carne, os agradecimentos pelo muito que V. Ex<sup>a</sup> fez como Presidente do Instituto dos Congressistas. Falo, então, não em nome de seus colegas deste Plenário, falo em nome das famílias que ficaram em casa, das cabeças que estão repousadas agora, esperando a nossa notícia para dizer que o trilha de V. Ex<sup>a</sup> e o seu caminho no egrégio Tribunal de Contas da União será aquele mesmo alcatifado de flores e de rosas que foi neste Senado. V. Ex<sup>a</sup> sempre soube ser um homem justo e um homem bom. É em nome, pois, das famílias dos Congressistas que quero agradecer tudo o que V. Ex<sup>a</sup> fez por nós, fazendo por elas.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Nobre Senador Dirceu Cardoso, velhos amigos, temos que abater em tantos elogios o algo que o afeto. Ademais, V. Ex<sup>a</sup> é coração da cabeça aos pés. V. Ex<sup>a</sup> é um homem puro e idealista e é preciso que o Senado conheça, e não cometo nenhuma inconflidência contanto, que V. Ex<sup>a</sup>, representando uma Oposição a mais intransigente ao ex-governador do Espírito Santo, e eu presidia o Instituto dos Congressistas, e vacilante quanto a aplicação do dinheiro que era muito e que se encontrava nos cofres do Instituto, preferimos o depósito a prazo fixo, para que nenhuma suspeita fosse levantada sobre a nossa administração com a compra de imóveis que podia ser discutida. A nossa preocupação, apenas, era solicitar o juro elevado, porque todos nós sabemos que o Instituto vive exclusivamente da renda dos seus bens.

V. Ex<sup>a</sup> procurou-me e disse que era preciso que se depositasse uma importância grande no Banco do Estado do Espírito Santo. E eu perguntei, perplexo: — "Mas Dirceu, o Banco não é do Governo? Você não é da Oposição? Como é que vou lotar este mundo de dinheiro num — estabelecimento bancário para ajudar o Governador, que lhe está guerreando?" E você deu-me uma lição de moral, dizendo exatamente o seguinte: "Eu sou Oposição. Mas acima de oposicionista eu sou espírito-santense. E é em nome do Espírito Santo, daquele Estado sobre que eu esqueço que o governador me persegue, que eu esqueço que o governador me atropela, e peço a você que deposite no Banco do Estado, que tem a garantia do Estado, o dinheiro do Instituto que está seguro mas os juros têm que ser bem menores".

E eu fiz a única exceção da minha administração, curvando-me diante desse exemplo admirável de idealismo, sinceridade, e de pureza de sentimentos.

O fato eu conto para que se aquilate o quanto o Senador Dirceu Cardoso é nobre, é digno, é realmente merecedor da nossa admiração e do nosso apreço.

**O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO)** — Nobre Senador Henrique de La Rocque, permita-me um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Ouço, com muito prazer, o nobre Senador Lázaro Barboza.

**O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO)** — Eminente Senador Henrique de La Rocque, o Senado da República vive, nesta tarde, uma hora singular que se desdobra ao mesmo tempo na hora da despedida, da saudade mas, também, na hora da exaltação e na hora do reconhecimento. Da despedida e da saudade, que vão ficar presentes neste Plenário pelos tempos afora e no mais profundo de nossas consciências e das nossas emoções seus companheiros de Parlamento. E na hora da exaltação, que o Senado inteiro faz, ao homem que ao longo de três décadas de vida parlamentar, honrando e dignificando os votos recebidos no Estado do Maranhão sabia, também, honrar e dignificar o Brasil inteiro, porque Henrique de La Rocque, Senador pelo Maranhão tem sido, quer como Senador, quer antes como Deputado, representante do Brasil inteiro. A magnanimidade do seu coração, a sua coragem cívica

ca, fizeram com que todo o País, todos os Estados federados lhe devessem o tributo da honradez, da retidão de caráter que ornava a personalidade do eminente homem público que vai continuar ligado ao Congresso Nacional, porque vai vestir a toga de membro do Tribunal de Contas da União, órgão auxiliar do Poder Legislativo. Eminentíssimo Senador Henrique de La Rocque, na sessão secreta com que o Senado, por unanimidade, aprovou o seu nome honrado e limpo para integrar aquela Corte, eu tive oportunidade de dizer que não sabia como prestar uma homenagem sincera ao eminentíssimo Senador pelo Maranhão; se era dando o voto a Henrique de La Rocque para que vestisse a toga de membro do Tribunal de Contas da União, ou se negando o voto para ter sempre a presença do eminentíssimo homem público e do fraterno amigo nesta Casa.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Muito grato nobre Senador Lázaro Barboza. Conheço a dedicação de V. Ex<sup>a</sup> no cumprimento do dever que o Estado de Goiás lhe impõe; V. Ex<sup>a</sup> convive comigo já há tanto tempo, na Comissão de Constituição e Justiça, mas não é só lá, é no plenário, em outras Comissões técnicas, que se constata também a seriedade com que V. Ex<sup>a</sup> encara os problemas sob a sua apreciação, aqueles que estão sob a tela de seu julgamento, e é justamente nesta hora em que V. Ex<sup>a</sup> saída seu companheiro que quero lhe dizer que saio daqui louvando sua atuação porque ela é merecedora, sem favor, dos melhores e mais sinceros elogios. O povo de Goiás soube, sem dúvida, escolher bem, na pessoa de V. Ex<sup>a</sup> um digno representante.

**O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI)** — Senador Henrique de La Rocque, eu me sentiria constrangido se não participasse desse pronunciamento que se transforma numa das maiores homenagens com um dos seus membros já recebeu nesta Casa. Eu me sentiria constrangido porque foi V. Ex<sup>a</sup>, quando aqui cheguei, no ano passado, inexperiente, que me levou ao IPC e também à Comissão de Constituição e Justiça. No primeiro contato que mantive com V. Ex<sup>a</sup> pude observar o seu espírito de humildade, de companheirismo, esse espírito de servir que é inato em V. Ex<sup>a</sup>. Neste momento em que todos prestam essa homenagem, quero me associar ainda como maranhense que sou.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Nobre Senador Bernardino Viana V. Ex<sup>a</sup>, sem dúvida, aqui chegou e venceu. Atuando na Comissão de Constituição e Justiça, um dos órgãos técnicos mais difíceis da Casa, tenho outorgado à sua apreciação matérias as mais complexas e observo o resultado, apuro o parecer, examino o seu conteúdo, verifico a procedência das suas teses e só posso dizer que o trabalho de V. Ex<sup>a</sup> é desinteressado, com a única preocupação de servir à Nação, de aplicar bem a lei, de servindo ao seu Estado servir ao Brasil. O Piauí está também muito bem representado na pessoa de V. Ex<sup>a</sup>, e Deus permita que por muitos anos continue defendendo este Estado colado ao nosso, sofrendo as mesmas dificuldades, enfrentando problemas tão difíceis para que irmãos, Maranhão e Piauí possamos talvez no amanhã, que não esteja distante, perceber que a nossa gente se sente, com efeito, mais feliz e mais contente.

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Ouço, pela ordem, o aparte do nobre Senador Aloysio Chaves.

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)** — Nobre Senador Henrique de La Rocque, reservei esta intervenção quase no final do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, porque desejava ouvi-lo com profundo respeito e enternecimento até ao fim. Quando cheguei a esta Casa, já conhecia a fama e o altíssimo conceito que V. Ex<sup>a</sup> desfrutava no Senado e no País. Acolheu-nos V. Ex<sup>a</sup> de braços abertos, passou a ser o meu conselheiro, e mais do que isto, o meu paradigma dentro do Senado. No trato cotidiano, especialmente na Comissão de Constituição e Justiça, pude verificar que os atributos de V. Ex<sup>a</sup> não estavam além, mas aquém do que se dizia. Cada dia, descobria uma faceta nova e surpreendente na personalidade de V. Ex<sup>a</sup>, superior a todas as que conhecia. Posso dizer, portanto, que amanhã, quando V. Ex<sup>a</sup> receber sobre os ombros a toga inconsútil de Magistrado, o Maranhão e o Brasil estarão honrando um autêntico "varão de Plutarco".

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Muito grato a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Aloysio Chaves. V. Ex<sup>a</sup> trouxe para o Senado o seu saber jurídico; V. Ex<sup>a</sup> trouxe do Estado sua experiência de administrador; V. Ex<sup>a</sup> que tanto tem ilustrado a Comissão de Constituição e Justiça e que sendo seu

Vice-Presidente hoje, ocupa, para orgulho dela, o seu posto máximo, com este aparte, valoriza muito o meu pronunciamento, porque a opinião de V. Ex<sup>a</sup>, para mim, sempre valeu o máximo que pode realmente partir da opinião de alguém ao julgar meus parcos méritos e minhas minúsculas virtudes.

**O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Ouço, com muito prazer, V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP)** — Agradeço, nobre Senador Henrique de La Rocque. Pelo que conheço de V. Ex<sup>a</sup> e pelo relacionamento que tem no meu Estado de São Paulo, acredito, de certa forma, que V. Ex<sup>a</sup> além de um homem do País inteiro, tem sido nesta Casa também um representante de São Paulo. Sei de quantas reivindicações do meu Estado, de gente do meu Estado, foram encaminhadas, ao longo de todo esse tempo, através de V. Ex<sup>a</sup>. Sei do seu relacionamento em São Paulo, em Campinas, e evidentemente não poderia deixar de, nesta hora, em meu nome e acredito que em nome de toda a bancada do nosso Estado de São Paulo, incorporar ao discurso de V. Ex<sup>a</sup> o sentimento da nossa homenagem aquilo que V. Ex<sup>a</sup> representa, isto é, uma homenagem a um grande brasileiro, a um homem que honrou o seu povo, que honrou os mandatos que exerceu, e evidentemente vai honrar, até o final, os cargos que exercer na sua vida pública. Portanto, a nossa homenagem sincera à V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Muito grato, nobre Senador Orestes Quércia.

Com efeito, desde muito jovem, minhas ligações com São Paulo são muito profundas. Desde meus vinte e um anos passei a examinar, no Ministério da Fazenda, o reajuste das dívidas paulistas, e o cumprimento desse dever obrigava-me a percorrer o Estado inteiro. Conheci um mundo de comunas paulistas, conheci muita gente atuante de São Paulo. V. Ex<sup>a</sup> me vê, todos os anos, em Campinas, passando o meu Natal, revendo familiares da minha mulher, que lá residem, e com satisfação ouço sempre louvores à V. Ex<sup>a</sup> que, quando prefeito procurou se entregar, procurou ajudar aquele grande município, aquele próspero município. Minhas ligações com São Paulo são ainda mais profundas porque quando administrei o Instituto dos Comerciantes, no Governo Vargas, pude trabalhar por São Paulo, pude dar a São Paulo, Senador Quércia, um hospital que ainda hoje é orgulho da medicina paulista, situado na Avenida Brigadeiro Luís Antônio, onde, com emoção, ainda recentemente o visitei. Lá os médicos me diziam que aquele hospital ainda não tinha sido superado, que aquele hospital continuava prestando os mais importantes serviços àqueles que precisavam dele. Com emoção ainda recentemente recebi juntamente com o Senador Franco Montoro, o título de membro da Academia da Previdência Social lá em São Paulo, numa solenidade, quando velhos companheiros da Previdência me fizeram ir até o viaduto de Santa Efigênia, para que eu constatasse que lá ainda havia aquele prédio que eu construira. Esses companheiros me ofertaram uma placa comemorativa daquele evento, entregando também ao eminentíssimo Senador paulista e a mim dois diplomas que, por certo nos honram.

De modo que as minhas ligações com São Paulo são profundas, são muito antigas, elas provêm do meu coração e da minha admiração pela gente paulista.

Deixo esta Casa com a consciência de que jamais faltei aos meus deveres cívicos e aos meus deveres humanos. Jamais entendi a vida política senão como a dedicação ao ser humano, de ajuda nas suas aflições, de solidariedade nos seus sofrimentos, de alento nas suas esperanças. E sempre assim o entendi porque não concebo o Brasil senão como pátria da concórdia, da paz e da fraternidade. Nossa civilização se fez à sombra da Cruz, incorporando à sua trama de valores todos os ensinamentos cristãos. E o maior deles, é o de que o homem é o irmão e não o lobo do homem. Que o Brasil caminhe sempre sob esta alta luz, é o desejo de quem, deixando esta Casa de ação e pensamento político, continuará com os mesmos sentimentos servindo a sua Pátria, a disposição da Justiça, na ausência da qual o mundo perderá.

**O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Com muita satisfação.

**O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP)** — Nobre Senador Henrique de La Rocque, quero neste momento dar o testemunho a respeito da gratidão dos trabalhadores de São Paulo pela atuação de V. Ex<sup>a</sup>. Ao responder, ainda há pouco, ao aparte de homenagem do meu colega Orestes Quércia, V. Ex<sup>a</sup> se referia às suas relações com São Paulo. No campo da Previdência Social e no campo da Legislação do Trabalho, a imagem de V. Ex<sup>a</sup> em São Paulo é a de um homem que sempre esteve ao lado dos trabalhadores e eles não se esque-

cem da dívida que contraíram durante esses decênios de anos com o trabalho intenso, profícuo, corajoso e justo de V. Ex<sup>a</sup>. Ainda agora, tivemos a oportunidade de juntos presenciarmos essa manifestação na homenagem prestada a V. Ex<sup>a</sup> por esse Instituto de Previdência Social, que representa um dos cenáculos onde se reúnem os maiores estudiosos da previdência social em nossa terra. No momento em que V. Ex<sup>a</sup> deixa o trabalho profícuo, realizado no Senado e no Congresso Nacional, quero render um tributo de justiça ao trabalho magnífico que V. Ex<sup>a</sup> tem prestado ao Brasil e particularmente aos trabalhadores, de uma forma muito especial aos trabalhadores do meu Estado, o Estado de São Paulo.

**O Sr. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Muito grato, nobre Senador Franco Montoro. V. Ex<sup>a</sup> tem autoridade de sobra para prestar o depoimento que o Senado acaba de ouvir. V. Ex<sup>a</sup> com a liderança forte, que possui no grande Estado bandeirante, pode com efeito depor a respeito do que eu fiz por São Paulo. Realizei apenas o que pude, o que minhas forças permitiram, aquilo que estava ao meu alcance, dando casas, construindo o Conjunto de Manduri, e duplicando a cidade Getúlio Vargas, construindo, enfim um mundo de conjuntos residenciais que ainda hoje, para alegria minha, quando visito o meu Estado costumo examinar se eles ainda estão firmes, como firme foi o ideal que me levou a construí-los.

**O Sr. Saldanha Derzi (PDS — MS)** — V. Ex<sup>a</sup> dá licença para para um aparte, nobre Senador?

**O Sr. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Com muita satisfação.

**O Sr. Saldanha Derzi (PDS — MS)** — Nobre Senador La Rocque, poucos parlamentares, como eu têm a ventura de ser seu colega e amigo há 26 anos, aqui no Parlamento Nacional. E a cada ano que se passou, a minha admiração e o meu respeito por V. Ex<sup>a</sup> têm crescido muito. Admiração pelas qualidades de V. Ex<sup>a</sup>, pelo alto espírito público, espírito de trabalho, bondade, capacidade de fazer amigos. V. Ex<sup>a</sup>, realmente, é um dos homens públicos extraordinários desta República. Quero, também, em nome do Governador e do povo do meu Estado, prestar uma homenagem a V. Ex<sup>a</sup> e manifestar os nossos agradecimentos pelo muito que V. Ex<sup>a</sup> fez pelo Estado do Mato Grosso do Sul. Esteja certo, nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> deixa na nossa Casa, em cada Senador um amigo e um irmão, que o respeitam e admiram porque a vida de V. Ex<sup>a</sup> é digna de admiração, de respeito, como um exemplo para as gerações futuras. V. Ex<sup>a</sup> é, sem favor nenhum, o príncipe dos Parlamentares do Brasil.

**O Sr. Jorge Kalume (PDS — AC)** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Um instante, nobre colega.

Muito agradecido nobre Senador Saldanha Derzi. Nós somos, com efeito, mais do que companheiros, nós somos irmãos, temos lutado muito e tenho, por bondade sua, pela confiança sua, podido ajudar algo o seu grande Estado. V. Ex<sup>a</sup>, ainda há poucos dias, relatava-me, com muita emoção para mim, que haviam decidido dar o meu modesto nome à maior fundação educacional do seu Estado. Muito grato, Senador, por tanta bondade e por tanta solidariedade.

Ouçõ com prazer o nobre Senador Jorge Kalume.

**O Sr. Jorge Kalume (PDS — AC)** — Senador Henrique de La Rocque, nem os rios caudalosos da Amazônia, nem a sua selva compacta impossibilitaram, há muitos anos, de chegar até o distante Acre o testemunho da honradez e da bondade de V. Ex<sup>a</sup>, exercida ao longo da sua vida pública. Em 1963, ao chegar à Câmara dos Deputados, vi materializado este testemunho; e no decorrer desses tempos, desses anos, com essa convivência diária, o meu respeito, a minha estima e a minha admiração mais se aprofundam. E concluo com Anatole France, quando se dirigia a Renan, dizendo que tudo quanto V. Ex<sup>a</sup> concebeu, de bom e de belo, perdura e jamais se perderá. O exemplo de V. Ex<sup>a</sup> vai se manter pela eternidade.

**O Sr. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Muito grato, Senador Jorge Kalume. V. Ex<sup>a</sup> traz a voz do Acre, traz a voz desse Estado heróico, desse Estado que enfrenta também tantas dificuldades e tantos óbices. V. Ex<sup>a</sup>, que tem no Senado já um *status* de respeitabilidade, receba do seu companheiro, nesta hora, o mais profundo obrigado pelo seu aparte, tão cordial e tão amigo.

**O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Com muito prazer, nobre Senador.

**O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB)** — Encontrava-me presidindo uma Comissão Mista, e graças a Deus chego a este Plenário ainda a tempo de

dar um aparte a V. Ex<sup>a</sup>, para enaltecer a sua personalidade tão querida de todos nós, no momento em que V. Ex<sup>a</sup> se despede da vida parlamentar. V. Ex<sup>a</sup> é uma figura singular, uma figura diferente, uma figura ecumênica de homem público, pois nós não distinguimos em V. Ex<sup>a</sup> um militante partidário. V. Ex<sup>a</sup> tem as suas convicções políticas, mas sempre se comportou na vida pública de tal modo, pela sua lhanza de trato, pelo seu cavalheirismo, que nos deixa a todos cada vez mais presos a sua estima, da sua amizade. Quero, neste instante, eu que fui colega de V. Ex<sup>a</sup> na Câmara, e o sou com muita honra no Senado, destacar em V. Ex<sup>a</sup> um aspecto que sempre me pareceu o ponto alto do seu caráter: é a sua vocação de ao próximo, de ajudar, nos momentos difíceis da vida, aqueles que necessitam de assistência. Lembro-me de V. Ex<sup>a</sup>, nos idos de 1964, quando a noite mais escura do arbitrio se abateu sobre este País, quando se sucediam as cassações, quando se repetiam as prisões arbitrárias: saia V. Ex<sup>a</sup>, como um cavalheiro andante, como um peregrino dos direitos humanos, de porta em porta, procurando os Juizes, os Ministros dos Tribunais, todos enfim, para suavizar a dor daqueles que sofriam no ostracismo da perseguição política. Temo, Senador Henrique de La Rocque, que o Senado não poderá preencher a vaga de V. Ex<sup>a</sup>. Por mais competente que seja o seu suplente, dificilmente V. Ex<sup>a</sup> poderá ser substituído, tal a grandeza de V. Ex<sup>a</sup>. O que nos consola, ao perdê-lo do nosso convívio parlamentar, é que o Tribunal de Contas da União, órgão auxiliar do Congresso Nacional, vai receber na pessoa de V. Ex<sup>a</sup> um dos seus mais importantes membros que o dignificará, para sempre, na sua árdua tarefa de fiscalização da vida pública brasileira.

**O Sr. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Muito grato, nobre Senador Humberto Lucena. A honra não é só de V. Ex<sup>a</sup>, a honra é sobretudo minha, de tê-lo tido como meu companheiro na Câmara dos Deputados. Conheço a compatibilidade do Líder paraibano e desde aquela oportunidade sei do seu idealismo, não desconheço as suas virtudes patrióticas e o seu amor às suas convicções e às suas teses. Nós nos reencontramos no Senado, com muita alegria para mim.

Se não me falha a memória, e quase que tenho certeza, quanto ao fato, nós nos encontramos, quando o Congresso estava em recesso por imposição da Revolução, na Rua Buenos Aires, esquina com a Rua da Quitanda. Paramos, conversamos sobre o que significava, como desgaste, o encerramento, embora por curto prazo, do Congresso Nacional. E nos consolamos na certeza de que, breve, o Parlamento brasileiro, porque é eterno, haveria de reiniciar as suas atividades, para a grandeza, para a paz, para a felicidade da Nação brasileira.

Acredito que sou grato ao aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Ele me comoveu, fazendo-me lembrar os idos difíceis de 1964, e por tudo que ouvi, o agradecimento de quem, nessa hora, se despede, abraçando o companheiro com todo afeto e com todo apreço.

**O Sr. Leite Chaves (PTB — PR)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O Sr. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Pois não.

**O Sr. Leite Chaves (PTB — PR)** — Senador Henrique de La Rocque, por alguns instantes, estive ausente do Plenário para participar da instalação da Comissão Mista, que apreciará Mensagem Presidencial sobre eleição direta para Governador de Estado. Volto para participar desta homenagem de despedida, do último instante de sua vida como Senador nesta Casa. Creio que, na história do Senado, em toda a sua história, poucos desfrutaram de amizade tão ampla e tão irrestrita quanto V. Ex<sup>a</sup>. O exemplo de bondade é o que fica, sobrepujando mesmo a sua marca de viva inteligência e de notável saber jurídico. Tãmanha é a serenidade de seu espírito que a sua vocação de magistrado nato, de homem equidistante das paixões, não foi perturbada pela longa vivência, numa casa manifestamente política, onde os fatos sociais vêm ecoar com grande emoção. Desejamos muitas felicidades na nova atribuição pública e a certeza de que a Nação poderá ficar tranqüila sobre as contas que passarem pelo seu julgamento frio, sereno e, sobretudo, lúcido. Grande Senador, as nossas despedidas e a nossa saudade. Esta Casa sempre permanecerá de portas abertas para recebê-lo. O seu nome, a partir de amanhã, quando já tiver deixado o nosso recinto da Casa, será sempre lembrado com muito amor, com muita emoção.

**O Sr. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Muito obrigado, Senador Leite Chaves. V. Ex<sup>a</sup>, deixando a Paraíba, venceu no Paraná. Não é fácil o nortista vencer no Sul. Ainda há pouco, na minha recente estada em São Luis, comentava com amigo seu e meu, o ex-gerente do Banco da Amazônia em Londrina, o nosso Pimentel, hoje seu gerente na Bahia, sobre a sua atividade, sobre as suas simpatias, sobre o quanto o Senador Leite Chaves ama o Paraná e ama Londrina. Passamos horas a fio, ele, a sua senhora, Dna. Maria dos Remédios, e eu, porque sou muito amigo daquela família, tive a oportunidade de falar sobre a sua atuação parlamentar e desejei-lhe que

ela seja prolongada, que ela continue sempre à disposição dos melhores interesses da sua terra, da sua gente, dos seus princípios e do seu Partido.

**O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN)** — Permite um aparte, nobre Senador?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Com prazer, nobre Senador.

**O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN)** — Desejo, Senador La Rocque, nesta oportunidade, dizer que V. Ex<sup>a</sup> tem um traço forte e magnífico na sua personalidade, traço indelével e que só as figuras abençoadas por Deus, na sua bem-aventurança, podem ter. V. Ex<sup>a</sup>, com esse traço de bondade e humildade, deu a esta Casa, por todo tempo que passou aqui, exemplos magníficos. Lembro, nesta oportunidade, a doença de V. Ex<sup>a</sup>, há pouco tempo, da sua tenacidade, da sua convicção, dos seus sentimentos religiosos, como soube V. Ex<sup>a</sup> enfrentar a adversidade da doença. E essa chama magnífica que V. Ex<sup>a</sup> possui, dada por Deus, pois V. Ex<sup>a</sup> nasceu com ela, venceu a própria doença. E os seus colegas aqui acompanharam de perto todo aquele problema, sentiram o quanto V. Ex<sup>a</sup> é forte e tenaz na adversidade. Aceite, Senador La Rocque, de minha parte, da parte daqueles que represento nesta Casa, a certeza de que esse rastro luminoso jamais se apagará e que o Maranhão sempre lembrará, com saudades, aquele que soube dar, com a sua presença, com o seu dinamismo, com a sua tenacidade, com a sua sabedoria e, acima de tudo, com a sua humildade, provas indeláveis que jamais o tempo poderá apagar. Muito obrigado.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Muito obrigado, nobre Senador Agenor Maria. V. Ex<sup>a</sup> é um velho companheiro. Conviveu comigo, também, na Câmara dos Deputados e, lá, fizemo-nos amigos e nos revemos aqui no Senado. Por tudo isso, eu agradeço a preocupação que, ainda hoje, o meu querido companheiro lembra das horas difíceis que passei no Hospital Sírio-Libanês de São Paulo.

E digo-lhe que um homem de fé, como V. Ex<sup>a</sup>, um homem que vive para a família, como V. Ex<sup>a</sup>, há de ter sempre o amparo de Deus, há de ter sempre a sua inspiração para lhe guiar nos caminhos da vida, nas horas difíceis da política.

**O Sr. Lenoir Vargas (PDS — SC)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Ouço o nobre Senador Lenoir Vargas.

**O Sr. Lenoir Vargas (PDS — SC)** — Nobre Senador Henrique de La Rocque, na parte que me cabe, na representação de Santa Catarina, quero deixar, também, uma palavra de homenagem neste último discurso que V. Ex<sup>a</sup> faz perante o Senado da República. É que, na terra barriga-verde, V. Ex<sup>a</sup> também é legenda de bondade, de honradez e de justiça. Colegas desde 1958, tenho um testemunho a dar: é que verifiquei que, a cada mandato que o Maranhão lhe renovava, V. Ex<sup>a</sup> mais crescia na vida parlamentar, e crescia de uma maneira natural, sem acotovelar, sem empurrar, com a força da seiva de espírito público que animava a personalidade de V. Ex<sup>a</sup>. E, naturalmente, V. Ex<sup>a</sup> haveria de vir, como veio, para o Senado da República, engrandecer também esta outra Casa do Congresso Nacional. E creio até que os desígnios da Providência, desejando tanto quanto nós que V. Ex<sup>a</sup> continuasse sempre a servir à Nação é que desloca V. Ex<sup>a</sup> para uma posição perene, a fim de que possamos contar sempre, sempre e sempre, com Henrique de La Rocque na vida da Nação brasileira.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Muito obrigado, nobre Senador Lenoir Vargas. As minhas ligações com Santa Catarina são muito antigas. No meu primeiro ano de faculdade, conheci um conterrâneo seu, e V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem o que ele significou para o Estado, Edmundo da Luz Pinto, e foi, dentro do seu escritório, que conheci Victor e Adolfo Konder, lá conheci Luiz Galotti, lá conheci Antônio Galotti e Pedro Galotti, lá conheci um mundo de catarinenses, que no fim da tarde, iam tomar o seu cafezinho e discutir política. Foi quando passei a admirar Santa Catarina pelo que eu ouvia contar do seu Estado; foi quando tomei conhecimento de que Edmundo da Luz Pinto, com quem eu trabalhava, era considerado, então, a segunda edição de Rui Barboza, pelo seu talento e pelo seu valor. A Santa Catarina e a V. Ex<sup>a</sup> os meus agradecimentos, o meu respeito e a minha admiração.

**O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Com muito prazer, Senador Evelásio Vieira.

**O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC)** — Na convivência social desta grande assembleia, o Senador Henrique de La Rocque sempre foi o amigo dileto. Em

cada ato, revestido da sua fidalguia marcante, da sua alta *finesse*, na lide parlamentar, sempre foi o companheiro humilde, tolerante, compreensivo, solidário. Na sua postura de Senador sempre agiu com alto brilho, com alta proficiência; foi sempre um grande Senador de quem fomos um grande admirador dessas magníficas virtudes que sempre ornamentaram toda a trajetória de V. Ex<sup>a</sup>. Aceite, nesta oportunidade, as homenagens mais carinhosas e expressivas do Partido Popular.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Muito obrigado, nobre Senador Evelásio Vieira, a amizade que nos une é profunda, porque desinteressada; é desinteressada, porque ela não tem objetivos subalternos. Admiro V. Ex<sup>a</sup> pela seriedade com que, também, debate os assuntos atinentes não só a Santa Catarina como ao Brasil; admiro a sua terra, e acabei de louvá-la. Receba, pois, os meus agradecimentos, e ao Partido que representa nesta Casa, a quem almejo, democraticamente, sucesso neste instante em que não pertenço mais a nenhum Partido, e devo, então, me colocar acima de todos, porque o magistrado não tem o direito de ter preferência partidária. Desejo aos meus companheiros, a todos eles, que a política não lhes seja mardrasta, e que cada um consiga seguir o seu caminho, conhecendo bem mais a vitória do que a derrota. Muito obrigado pelo aparte e pelo conforto de suas palavras.

Ouço o nobre Senador Itamar Franco.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Senador Henrique de La Rocque, pouco a dizer, ou dizer tudo em uma só palavra: felicidade, felicidade na sua nova e nobre missão, que Deus guarde V. Ex<sup>a</sup>, figura humana por excelência, defensor intransigente dos interesses humanos. Muitas felicidades a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Muito obrigado, nobre Senador, o seu aparte sintético disse tudo. V. Ex<sup>a</sup> é reconhecido pela bravura de suas atitudes, V. Ex<sup>a</sup> é um homem que conseguiu a Lei da Denúncia Vazia, V. Ex<sup>a</sup> é um homem que tem quebrado tabus e lutado por princípios, V. Ex<sup>a</sup>, vindo da experiência da Prefeitura de Juiz de Fora, tem enaltecido não só a sua terra natal, mas o grande Estado de Minas Gerais. Receba de seu companheiro as homenagens, o apreço, o agradecimento pelo aparte que acabo de receber.

Nobre Senador Hugo Ramos, ouço V. Ex<sup>a</sup>.

**O Sr. Hugo Ramos (PP — RJ)** — Nobre Senador Henrique de La Rocque, não fora a habilidade mineira do nosso ilustre colega Itamar Franco, V. Ex<sup>a</sup> teria ouvido a seguir o pronunciamento de três Senadores nascidos no glorioso Estado de Santa Catarina. V. Ex<sup>a</sup> falou da sua convivência com tantos ilustres catarinenses, e todos eles que V. Ex<sup>a</sup> citou, apesar de virem na lembrança, na veneração, no respeito do meu Estado natal, realmente se constituíram em grupos políticos que se antepunham a um outro grupo do qual a minha família fez parte sempre do largo tempo da República brasileira. Mas, V. Ex<sup>a</sup> se é verdade que freqüentava o escritório de Edmundo da Luz Pinto, não menos certo é que também freqüentava o Cartório do velho Tabelião Hugo Ramos, seu dileto amigo, para, quase todas as tardes, tomar aquele café tradicional com que ele o obsequiava. Não tinha a intenção de usar da palavra para apartear V. Ex<sup>a</sup>, já que na Comissão de Constituição e Justiça tive a oportunidade de declarar a V. Ex<sup>a</sup> os meus agradecimentos pelas lições que sempre ali recebi, não só da cultura jurídica de V. Ex<sup>a</sup> senão do descortínio, do equilíbrio, da forma nobre com que sempre V. Ex<sup>a</sup> presidiu a Comissão de Constituição e Justiça do Senado da República. Mas, o meu aparte tem uma significação maior, é que nenhum dos Srs. Senadores revelou um fato que precisa constar dos Anais desta Casa: é que na primeira vez, na votação aqui feita na forma regimental, assim foi pelo voto secreto, houve quem se levantasse neste plenário para pedir que a indicação de V. Ex<sup>a</sup> fosse feita por aclamação. Este fato precisa ficar constando dos Anais da Casa, e V. Ex<sup>a</sup> ainda há pouco se referiu àqueles que já atravessando a longa idade de sessenta anos poderiam ser traídos pela memória. Devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que nunca serei o sexagenário, de maneira que a memória nunca me vai trair, na lembrança do dito; "o amor tem sempre instantes de intermitência". Mas V. Ex<sup>a</sup>, se olhar para o seu passado, até mesmo entre pedras ensolaradas, vai ver a flor do agradecimento deste País, que reconhece em V. Ex<sup>a</sup> uma das mais austeras e brilhantes figuras do seu Parlamento.

**O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA)** — Muito obrigado, Senador Hugo Ramos. A família Ramos, para mim, por uma série de motivos, tem um lugar muito especial no meu coração. V. Ex<sup>a</sup> sabe que não é apenas o Senador o amigo da família Ramos. V. Ex<sup>a</sup> sabe que tenho um irmão que é o seu irmão também. Quando me referia a Santa Catarina, pretendia, já verificando que V. Ex<sup>a</sup> desejava me apartear, destacar a figura do seu venerando pai, e do eminentíssimo Senador Nereu Ramos. O seu pai com



aquela bengala inseparável, com aquela simpatia contagiante me honrava quase que diariamente com a sua visita quando eu presidía o Instituto dos Comerciantes, saía do seu cartório e ia conversar comigo, ia me dar conselhos, ia me inspirar, ia me dizer o que eu devia fazer, e toda vez que tinha notícia de que lá chegava o velho Hugo Ramos, como nós o chamávamos, o fato era motivo para mim de alegria. E o Dr. Nereu Ramos é um símbolo, é um homem que pela sua respeitabilidade, pela sua siseudez, pela sua imponência, representava o que se tinha de mais sério e de mais importante na vida pública brasileira.

De modo que receba — também extensivo ao Joaquim, porque toda a sua família conheço e admiro, conheço a história da família toda sempre voltada para os interesses nacionais — receba, em meu nome e no do meu irmão, as homenagens que são devidas a essa grei que tem tantos serviços prestados ao Brasil, e que hoje, no Senado da República, possui na pessoa de V. Ex<sup>a</sup> um dos mais destacados Senadores.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Adalberto Sena (PMDB — AC) — Permite, nobre Senador?

O Sr. Cunha Lima (PMDB — PB) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA) — Desejava ouvir a palavra do Acre e, depois, a Paraíba, com uma satisfação enorme.

O Sr. Cunha Lima (PMDB — PB) — Muito obrigado, nobre Senador.

O Sr. Adalberto Sena (PMDB — AC) — Nobre Senador, estou neste momento tomado de uma das maiores emoções de minha vida e, fugindo ao estilo dos apartes aqui pronunciados, quero apenas, nestes breves instantes, fazer uma confissão: a de que guardarei, para o resto dos meus dias, a imagem deixada por V. Ex<sup>a</sup> em minha memória. E não o faço somente pelas reminiscências dessas nossas convivências, mas pela contemplação de dois símbolos: o símbolo da amizade, que por ser das mais carinhosas envolveu a todos nós e se estendeu, creio eu, por todo o Congresso Nacional, e o símbolo também da correção, essa correção que foi dentro do Senado, dentro do Congresso e fora dele, um dos traços marcantes da atitude e do gesto de V. Ex<sup>a</sup> Muito obrigado.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA) — Muito grato, nobre Senador Adalberto Sena. V. Ex<sup>a</sup>, sem favor, é um dos homens honrados do Senado da República. Reeleito tantas vezes, o povo lhe quer bem; o povo vota em V. Ex<sup>a</sup> espontaneamente; o povo vota em V. Ex<sup>a</sup> porque sabe que, conferindo-lhe esse mandato, terá um defensor intransigente dos seus interesses os mais sagrados e legítimos. Receba do companheiro que se vai a homenagem de respeito pelo muito que me ensinou nesta Casa. Muito obrigado, nobre Senador.

O Sr. Cunha Lima (PMDB — PB) — Permite V. Ex<sup>a</sup>?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA) — Ouço o nobre Senador Cunha Lima.

O Sr. Cunha Lima (PMDB — PB) — Nobre Senador Henrique de La Rocque, tenho experimentado excepcionais momentos de alegria cívica, nesses dias que separam a vida gloriosa de V. Ex<sup>a</sup>, no Parlamento Nacional, da nova vida que vai enfrentar como julgador. Inicialmente, na Comissão de Finanças, de que V. Ex<sup>a</sup> participou com tanto brilhantismo e amor à causa pública, recebendo naquela Comissão aprovação unânime de seus Pares, quando da indicação do nome de V. Ex<sup>a</sup> para compor o Tribunal de Contas da União. Depois, no plenário desta Casa, na votação secreta em que V. Ex<sup>a</sup> teve a unanimidade dos votos, posteriormente, na Comissão de Constituição e Justiça, que V. Ex<sup>a</sup> com tanta sapiência e amor à causa pública também presidia. E, ontem, nobre Senador, a homenagem que me tocou de perto, a homenagem dos artistas, dos radialistas no Iate Clube, classe a que V. Ex<sup>a</sup> também serviu com amor e que lhe prestou a grande homenagem, e lhe tributou palavras carinhosas, músicas e poesias no preito de gratidão a tudo que fez por aquela classe. E, agora, quando V. Ex<sup>a</sup> se despede do Senado Federal, receba esta apoteose, essa consagração de todos seus companheiros, eu venho também me solidarizar à fraternidade, à lealdade do seu coração terno e tolerante, com os relevantes serviços prestados à causa pública nos seus vinte e seis anos de Parlamento, quando recebe o reconhecimento, a exaltação mais justa a que também me associo. Associe-me desvanecido diante do grande homem público que comeci a admirar e, para que não dizer, a venerar desde os primeiros dias que palmilhei os corredores e os gabinetes desta Casa.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA) — Nobre Senador Cunha Lima, sou-lhe imensamente grato; grato porque conheço o seu afeto; grato porque V. Ex<sup>a</sup>, inclusive, avocou a indicação feita pelo Senhor Presidente da República, para relatá-la na Comissão de Finanças; grato porque

tem demonstrado, no dia-a-dia da vida, que me quer bem. E esse querer bem acredite que é recíproco, e é uma coincidência feliz. Eu tinha muito afeto ao antecessor de V. Ex<sup>a</sup>, o saudoso Senador Ruy Carneiro. E V. Ex<sup>a</sup> vindo substituí-lo o substituiu também no apreço, na ternura do meu coração. A admiração que nutria por ele e, a que hoje sinto por V. Ex<sup>a</sup>, um dos mais eminentes e capazes representantes do Senado da República.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA) — Para terminar, ouço o nobre Senador Affonso Camargo, porque a sessão está findando e preciso concluir o meu pronunciamento.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — E ainda tem mais um aqui, Senador Henrique de La Rocque.

O Sr. Affonso Camargo (PP — PR) — Nobre Senador, quem sabe seja eu, dentre seus colegas desta Casa, o que mais recentemente convive com V. Ex<sup>a</sup> Não vou aqui analisar as suas qualidades de homem público, mas sim aquelas que mais me impressionaram. São qualidades como homem, e como homem voltado para o seu interior, para o seu espírito. V. Ex<sup>a</sup> tem duas qualidades marcantes: V. Ex<sup>a</sup> é um homem bom e, acima disso, é um homem humilde, e a bondade e a humildade são, quem sabe, as mais importantes virtudes cristãs. Nós não teremos mais a presença de V. Ex<sup>a</sup> a nos fazer crescer com o seu testemunho, todos os dias, mas, quem sabe, a Justiça maior assim quis, para colocá-lo em outros ambientes para fazer crescer outras pessoas. V. Ex<sup>a</sup> é — e digo isto com a maior sinceridade — o testemunho concreto de que realmente existe um Deus de amor. Felicidades, Senador Henrique de La Rocque.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA) — Nobre Senador Affonso Camargo, recebo o aparte de V. Ex<sup>a</sup> como um prêmio altamente gratificante para a minha atuação nesta Casa. É a palavra do Paraná, através de um Senador independente, de um Senador culto, de um Senador de posições firmes que me traz a solidariedade, nesta hora em que deixo o convívio de companheiros tão queridos para concluir uma missão determinada pelo Senhor Presidente da República em outro setor da administração pública.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Senador Henrique de La Rocque, após o Senado, através da unanimidade dos seus componentes, ter manifestado a V. Ex<sup>a</sup> todo o seu apreço, só me restaria dizer aquilo que tive oportunidade de lhe dizer em particular, quando os Srs. Senadores foram cumprimentá-lo pela votação unânime pela sua escolha para o Tribunal de Contas da União. V. Ex<sup>a</sup> ao agradecer o voto, dizia eu a V. Ex<sup>a</sup>, então, que V. Ex<sup>a</sup> não tinha nada que agradecer, que nós sim é que tínhamos que dizer: obrigado Senador Henrique de La Rocque, pelos exemplos que nos deu de amor à causa pública e de bondade.

O SR. HENRIQUE DE LA ROCQUE (PDS — MA) — Nobre Senador Jutahy Magalhães, eu convivi de certa forma de perto com o ilustre pai de V. Ex<sup>a</sup>; ele me deu a honra do seu apreço. Lembro-me bem de que no dia da convenção, em que disputou com Jânio Quadros, uma das pessoas que lhe foi visitar foi o seu modesto companheiro. Ele morava na Rua San Roman e eu para lá parti, tal a estima que tinha por ele. A admiração que ainda hoje nutro pelo eminentíssimo General Juracy Magalhães está intacta. Homem público da melhor qualidade, e V. Ex<sup>a</sup> segue-lhe o exemplo. No Senado da República V. Ex<sup>a</sup> tem sido, realmente, um padrão de compostura, de trabalho, de honra e de dignidade.

Concluo, Sr. Presidente.

Terei de me preocupar agora com a tarefa que a confiança de Sua Excelência o Senhor Presidente da República João Figueiredo me outorgou, ou seja, a de compor o Tribunal de Contas da União, na vaga aberta com a aposentadoria do eminente Ministro Batista Ramos.

E amanhã, às 11 horas, terei que assumir os novos encargos impostos pelo decreto presidencial.

A vida não me possibilitou apenas o lado escuro da noite, com as lágrimas dos meus desencontros no vale do mundo. Deu-me também a face da aurora, quando tantas vezes assisti os risos das crianças e o repicar de sinos nas torres da fé. Na face desta aurora, esteve sempre estampada a presença fraterna das vossas companhias, com a beleza do desinteresse que marca os verdadeiros afetos humanos. Continuarei na busca do bem a praticar, com a ajuda dos bons e com a confiança no sorrir do amanhã.

Do plantel humano dos que aqui estiveram e ainda estão, o louvor é coletivo e sobre os que não mais vivem destacaria dois nomes tutelares: Milton Campos, o santo em qualquer aspecto que se queira examinar a sua extraordinária personalidade. E Petrônio Portella. Este nos deixou mais recentemente, legando o exemplo vivo da realização intelectual, toda ela convocada para a defesa do que reputava melhor para o Brasil.

Páginas e páginas seriam cheias se fôssemos falar sobre esses dois grandes brasileiros. De Petrônio Portella diria mais, que como amigo foi insuperável e a ajuda afetiva que me prestou é uma das lembranças permanentes da minha vida.

Sempre percebi, Srs. Senadores, a preocupação que vos acompanha no exame permanente do futuro da pátria. Os perigos a que ela está exposta tira a tranqüilidade de vossas vidas. Mas acreditai no poder de recuperação deste país maravilhoso que é o nosso, que há de vencer todos os obstáculos com a ajuda dos que lutam sem quartel para superá-los.

Gostaria de finalizar o meu pronunciamento de hoje com um apelo a Deus, e o faço assim: Deus nosso, eu vos peço, com a humildade dos descalços de corpo e de espírito, a tranqüilidade e a paz para o Brasil. Inspirai os nossos governantes para que tenham a energia necessária para vencer as dificuldades que são tantas. Mas, suplico também conceder-nos o amor fraterno que une os homens e impede que eles se desentendam e que triunfe mais uma vez o Vosso poder sobre o terror que tomou conta do mundo. Estendei as vossas mãos poderosas para salvar-nos do precipício que nos ameaça.

Este o rogo que é do Senado por inteiro, e não apenas meu, que neste instante sinto invencíveis as lágrimas da despedida comovida.

Sr. Presidente, passo às mãos de V. Ex<sup>a</sup> a minha renúncia, nos termos regimentais. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

Brasília, 26 de agosto de 1980

Exm<sup>o</sup> Senhor

Senador Luiz Viana

DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Por imperativo da Lei, face a minha nomeação para Ministro do Tribunal de Contas da União, conforme Decreto de 21 de julho do corrente ano, renuncio ao mandato de Senador pelo Estado do Maranhão.

Agradeço a Vossa Excelência, assim como aos meus pares, as atenções que me foram prestadas nesta Augusta Casa do Congresso Nacional.

Cordialmente. — Henrique de La Rocque.

*DISCURSO PROFERIDO PELO SENADOR JOSÉ LINS NA  
SESSÃO DE 29-8-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORA-  
DOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente:

No final do primeiro semestre o nobre Líder Paulo Brossard fez referência ao Relatório do Banco Central, cuja publicação considerou longamente atrasada. Hoje o nobre Senador Luiz Cavalcante fez também algumas referências a esse documento. Se bem não estou enganado, S. Ex<sup>a</sup> chegou à conclusão de que a conta de serviço ter-se-ia elevado a cerca de 10 bilhões e meio de dólares.

Realmente, consta do relatório, que o balanço em transações correntes teve um déficit dessa ordem. Mas essa conta compreende o déficit do balanço comercial e mais a conta de serviço propriamente dita.

Todavia, eu já me propusera a trazer algumas informações sobre o Relatório em questão, que representa uma apreciação consolidada das mais importantes do comportamento da economia e que, por isso merece um comentário especial.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Pois não.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Sobre o pronunciamento do Senador Luiz Cavalcante, V. Ex<sup>a</sup> disse que o serviço da dívida não atingira 10 bilhões de dólares?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Entendi que S. Ex<sup>a</sup> teria feito uma referência à conta de serviço.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — S. Ex<sup>a</sup> disse que o serviço da dívida atingiu, no ano de 1979, a mais de 10 bilhões de dólares.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Exatamente. É isto exatamente que eu estava querendo corrigir, porque foi um engano do nobre Senador...

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — V. Ex<sup>a</sup> vai corrigir este valor?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — No relatório que tenho aqui, nobre Senador Itamar Franco, leio o seguinte:

"Balança comercial, exportações: 15 bilhões 244 milhões de dólares, importações 17 bilhões e 961 milhões de dólares; déficit da balança comercial — 2 bilhões e 717 milhões, conta de serviço — 7 bilhões e 768 milhões de dólares, negativos, somados com o déficit do balanço comercial, daria o balanço em transação corrente."

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Qual a página que V. Ex<sup>a</sup> está lendo?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — A página é a 101.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Às páginas 133/134, V. Ex<sup>a</sup> vai encontrar, exatamente, o problema do serviço da dívida.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Não acredito, nobre Senador Itamar Franco, que haja dificuldade de entender, porque esses números já são por demais conhecidos. Há, aliás, uma errata desse documento.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Errata, não. V. Ex<sup>a</sup> há de verificar, que nos últimos anos, o Governo tem cometido erros e omissões. O Senador Luiz Cavalcante ainda hoje apresentou, e eu ainda brinquei com S. Ex<sup>a</sup> que conhecia o joguinho dos 7 erros, mas, hoje, S. Ex<sup>a</sup> apresentara o joguinho de 9 erros, correções acima de 2 bilhões de dólares, o que parece mentira.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Senador Itamar Franco, no meu entender, o meio-conhecimento é pior do que a falta total de conhecimento.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Senador José Lins...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — O item de erros e omissões é normal em todo balanço.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — É o que talvez esteja acontecendo neste instante.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Desde que haja uma faixa de indeterminações nos levantamentos, esse item aparece, seguindo, exatamente, o padrão indicado pelo Fundo Monetário Internacional, o item é formulado com os dados atualmente existentes para ser corrigido, na medida em que...

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — É, imagine V. Ex<sup>a</sup> uma correção de 2 bilhões de dólares.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Não tem nada a ver, nobre Senador Itamar Franco, uma coisa com outra.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Que é isso, Ex<sup>a</sup>, tem que haver, por favor.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Fiz uma referência a um dado que julguei que não estava correto, por engano, certamente, e foi aquele relativo à conta de serviço.

Peço a V. Ex<sup>a</sup> que me deixe continuar porque esses detalhes não têm qualquer objetivo, a não ser tomar o tempo do orador.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Pois não.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Era exatamente o apelo que ia fazer a V. Ex<sup>a</sup>. É uma estranha maneira de se ouvir um discurso. Mal V. Ex<sup>a</sup> terminou o primeiro período, já estava sendo aparteado e ficamos todos em suspense, sem saber realmente como julgar os dados que V. Ex<sup>a</sup> começava a analisar. Então, para que possamos entender perfeitamente a exposição de V. Ex<sup>a</sup>, que é da mais alta importância, em vez de pedir uma explicação, aguardo, agora, que V. Ex<sup>a</sup> prossiga no seu discurso.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — V. Ex<sup>a</sup> não prestou atenção ao Senador Luiz Cavalcante, evidentemente não poderia conhecer o problema, nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Pediria ao nobre Senador Itamar Franco que pelo menos peça o aparte. Do contrário, eu posso não permitir interrupções. Mas, terei o maior prazer em atender a S. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Mais eu tenho pedido aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Sr. Presidente, repito, eu, apenas, quero, face ao relatório, mostrar que a conta de serviços realmente não foi de 10 bilhões e 478 milhões. Foi, apenas, e já é alto, de 7 bilhões e 778...

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Nobre Senador eu espero que V. Ex<sup>a</sup> me deixe continuar, depois darei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Mas, V. Ex<sup>a</sup> insiste em um número que não é verdadeiro.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Eu peço a V. Ex<sup>a</sup> que leia o relatório.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — V. Ex<sup>a</sup> leia, então, as páginas 133/134 que estou pedindo para V. Ex<sup>a</sup> ler e V. Ex<sup>a</sup> não quer ler.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Se V. Ex<sup>a</sup> acha que certa é a outra página, então, depois discutiremos, pois tenho esses dados.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Eu não pretendo mais interromper V. Ex<sup>a</sup>, mas V. Ex<sup>a</sup> insiste que o serviço da dívida era de 10 milhões.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Este ano.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Que ano? 1979 ou 1980?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — De 1979, evidentemente.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Nós já estamos em 1980, Ex<sup>a</sup>

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> quer criar confusão?

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Não. V. Ex<sup>a</sup> é que está criando, porque V. Ex<sup>a</sup> fala este ano e estou me referindo a 1979.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Qual é a página que V. Ex<sup>a</sup> quer que eu leia?

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Quero que V. Ex<sup>a</sup> leia as páginas 133 e 134.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Nobre Senador José Lins, verifico que querem conduzir o discurso de V. Ex<sup>a</sup> Nós desejamos ouvi-lo, com toda a atenção...

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — V. Ex<sup>a</sup> pediu aparte? Há o Regimento, Ex<sup>a</sup>

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — ...e o discurso de V. Ex<sup>a</sup> fica mutilado com esse tumulto, esse debate...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Senador Itamar Franco, V. Ex<sup>a</sup> faça o obséquio de indicar a linha, porque realmente a página é longa.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Então, V. Ex<sup>a</sup>...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Peço a V. Ex<sup>a</sup> que me deixe falar.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Vou deixar V. Ex<sup>a</sup> falar.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Se houver erro da minha parte, por favor a V. Ex<sup>a</sup> que me corrigirei.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Espero que isso aconteça.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Continuo, Sr. Presidente.

A exemplo dos anos anteriores, o relatório do Banco Central, de 1979, é um documento basicamente analítico e descritivo, mas consubstancia as informações mais importantes da vida econômica brasileira e todas as medidas tomadas pelas autoridades responsáveis pela política econômica do País.

Revela, Sr. Presidente, o documento, que, em que pese a orientação global, objetivando taxas de crescimento moderadas, naquele ano, exatamente como meio de combater a inflação, assim mesmo o produto real brasileiro expandiu-se a 6,4%, resultado que se situa ligeiramente acima da média de 6,3%, observada no quadriênio anterior.

Enfatiza, ainda, o relatório, que não obstante a prioridade concedida ao setor agrícola, este não se recuperou em toda a sua plenitude no período, muito embora a taxa de expansão de 3,2%, se apresente como resultado bastante favorável, frente a uma taxa negativa de 1,7%, em 1978.

A produção industrial, fortemente influenciada pelo desenvolvimento da indústria de transformação, expandiu-se a 7,1%, contra 7,6% em 1978.

O consumo de energia elétrica, importante indicador da produção industrial, atingiu 101 mil gigawatts, hora, representando um acréscimo de 12%, o que indica o alto desempenho que a economia apresentou no ano passado.

O crescimento da capacidade geradora, prevista para 3,0 mil megawatts atingiu 3,2 mil megawatts.

Com relação à produção de petróleo, o documento informa que em vez da queda registrada no biênio anterior, em virtude da exaustão gradativa dos poços terrestres, obteve-se um crescimento de 3% na produção, em 1979. O

resultado obtido, na plataforma continental, cujo crescimento foi de 31,3%, mais do que compensou a queda de 7,1% verificada na produção dos poços terrestres.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Com o maior prazer, nobre Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Nobre Senador José Lins, V. Ex<sup>a</sup> faz uma análise e oferece, dentro dessa análise, a situação do problema de energia. No entanto, V. Ex<sup>a</sup> terá de compreender que a alta de energia, já nestes 12 últimos meses, é de 115%, muito superior à alta dos salários. V. Ex<sup>a</sup> há de convir que o assalariado brasileiro não pode (paga porque está sendo obrigado) pagar uma taxa de luz superior ao seu poder aquisitivo. Acredito que esse desenvolvimento não tem sentido, porque é um desenvolvimento que está muito além da situação daqueles que estão pagando a energia. Agora mesmo, o Sr. Ministro César Cals está confessando que a energia do Norte e do Nordeste vai ser de péssima qualidade, porque o *deficit* da ELETROBRÁS está em 30 bilhões. Então, S. Ex<sup>a</sup> diz que ninguém deve queixar-se da energia que vai ser de péssima qualidade e os jornais de hoje trazem isso. Eu acho que deveria ser mais racional. Aproveito a oportunidade para fazer com que V. Ex<sup>a</sup> entenda que o nobre Senador Luiz Cavalcante está em plenário e que poderá dar, realmente, uma satisfação sobre o problema. Muito obrigado.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte, eminente colega?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, vou responder apenas à primeira parte do seu aparte, Senador Agenor Maria.

Peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup>, mas o preço da energia nada tem que ver com o crescimento do consumo. Eu disse que o consumo de energia cresceu 12,1% e disse que foram instalados no País 3,2 mil megawatts, em vez dos 3 mil previstos. É claro, que ninguém desconhece que a taxa de inflação foi alta e os preços de alguns produtos de consumo inclusive de eletricidade subiram muito. Não estou discutindo o assunto. Peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup>, mas o assunto de que trato é completamente diferente.

Nobre Senador Luiz Cavalcante, fiz, no início deste pronunciamento, uma referência à citação de V. Ex<sup>a</sup> a respeito do balanço de pagamentos do ano passado.

Peço desculpas a V. Ex<sup>a</sup>, mas julgando que houve apenas um engano de leitura, tomei a liberdade de citar o balanço. À página 101, o relatório informa sobre a balança comercial em 1979: houve aí um *deficit* de 2 bilhões e 717 milhões de dólares, correspondente à uma exportação de 15 bilhões e 244 milhões e a uma importação de 17 bilhões e 961 milhões. A conta de serviço, item B, teve um *deficit* de 7 bilhões e 778 milhões de dólares, correspondente a uma receita de 2 bilhões e 731 milhões e a uma despesa de 10 bilhões e 509 milhões.

Mas, a conta de serviços, em si, foi de 7 bilhões e 778 milhões. Possivelmente, V. Ex<sup>a</sup> terá feito a referência ao *deficit* em conta corrente e não ao balanço da conta de serviço.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Eminente colega, se V. Ex<sup>a</sup> for somar as amortizações certificadas nessa página a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, página 101, as amortizações com os juros tiveram as seguintes parcelas:

Juros: 5.261 milhões;  
amortizações: 6.381 milhões.

Então, somariam 11 bilhões e 642 milhões, mas seria então uma quantia maior do que a que declinei. Mas, na verdade o serviço da dívida está estudado na página 133, com letra de forma, no Quadro 35 — Serviço da Dívida: "Serviço da Dívida. Total: dez bilhões e seiscentos e vinte e quatro milhões" — o número que declinei e as duas parcelas — "juros líquidos, quatro bilhões e cento e quatro milhões, e amortizações de seis bilhões e quinhentos e vinte e um milhões.

Abaixo da página de coeficiente de vulnerabilidade, outro quadro, Serviço da Dívida: "Total, dez bilhões e seiscentos e vinte e quatro milhões".

E na página seguinte o coeficiente de proteção: "Serviço da Dívida: dez bilhões e seiscentos e vinte e quatro milhões".

Então, o serviço da dívida está aqui cercado pelos três lados, dentro de um triângulo.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Nobre Senador, Luiz Cavalcante tenho a impressão de que V. Ex<sup>a</sup> tem o costume de ler balanços de pagamento; não se considera serviço da dívida, amortização. A conta de serviços, aí está: Serviço "B", à página 101: Receita e Despesa: tipos de serviço. Juros: vinte e cinco bilhões.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Colega, cessa tudo quanto a página 133 canta, porque ela é específica para o serviço da dívida. Aqui, as parcelas são indestrutíveis nos seus três quadros: coeficiente de vulnerabilidade, coeficiente de proteção e a relação serviço da dívida sobre as exportações. Absolutamente. O serviço da dívida, segundo o Banco Central, é este aí.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Nobre Senador, tenho a impressão de que V. Ex<sup>a</sup> está confundindo um serviço que está estudado para vários anos, desde 1970 a 1979, tomando o total de curto, médio e longo prazos, e os serviços da dívida do balanço de pagamento.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Absolutamente. Aqui está especificado o serviço da dívida de cada ano, a partir de 1971. Em 1971, 1 bilhão e 685 milhões; 1972, 2 milhões; 1979, 10 bilhões e 624 milhões.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Estou com os dados na mão, Excelência.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Nem é preciso ter o privilégio da inteligência de V. Ex<sup>a</sup> para concluir que, neste caso, o Banco Central não está errado.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Acho que V. Ex<sup>a</sup> interpretou mal. V. Ex<sup>a</sup> está confundindo um cálculo de coeficiente de proteção da economia que, leva em conta a amortização...

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Meu caro colega, V. Ex<sup>a</sup> me perdoe; mas, por falar em confundir, tenho a pálida impressão de que V. Ex<sup>a</sup> está apenas querendo confundir a mim.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Não há necessidade disso. V. Ex<sup>a</sup> vê perfeitamente: serviço da dívida, amortizações de curto prazo médio e longo prazos, total, juros líquidos. Total de amortizações e juros. Aqui, está vendo V. Ex<sup>a</sup> que se trata apenas da soma de amortizações com juros. Mas, V. Ex<sup>a</sup> vê que, pelo balanço, o serviço da dívida apenas chegou a 7 bilhões e 778 milhões, como V. Ex<sup>a</sup> vê na página 101, item b, do balanço.

Ora, se V. Ex<sup>a</sup> refere ao cálculo do coeficiente de proteção, estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup> que, levando em conta as amortizações de médio e curto prazos, chegar-se-ia a um total de 10 bilhões e 624 milhões; mas, este título de serviço da dívida nada tem a ver com a conta de serviço.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Enquanto isso, o Senhor Presidente da República tem repetido em sua mensagem, várias vezes que a dívida chegaria a 11 bilhões.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> está totalmente enganado. Na realidade, o que se tem na página 133 é uma consolidação de amortizações de serviços para efeito de cálculos do coeficiente de proteção.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Líder?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> deveria ler. Tem claramente, nobre Senador, serviços, menos 7 bilhões, 778 milhões...

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Não é serviço de dívidas, nobre Senador?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — ... receitas, despesas, juros, lucros e dividendos remetidos ou reinvestidos, e outros. Transferências unilaterais, receitas e despesas.

Transações correntes, total — está aqui, nobre Senador, não há coisa mais clara — 10 bilhões, 478 milhões; e V. Ex<sup>a</sup> sabe que o balanço em transação corrente engloba o balanço comercial com o balanço de serviço. Nada mais claro do que isso.

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Absolutamente...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Eu não tenho a menor intenção de abrir uma contenda com V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Transações correntes não englobam movimento de capitais, não englobam empréstimos, são apenas transações correntes; é a soma de 3 parcelas. Perdoe-me a imodéstia; agora, vou ser professor de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> já foi e continua sendo meu professor, meu velho professor do CPOR...

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Transações correntes é isso, é o saldo da balança comercial, é o saldo dos serviços positivos e transferências unilaterais.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Negativo

O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL) — Depois, vêm o movimento de capitais, amortizações pagas, etc. etc.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Sr. Presidente, não tenho a menor intenção de ferir o nobre Senador Luiz Cavalcante, meu amigo querido e dileto, meu ex-Professor quando fiz o curso do CPOR, no Exército, e professor ainda, pelo qual eu tenho a maior veneração, homem a quem admiro profundamente.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Eu gostaria, simplesmente, de esclarecer esse ponto: o serviço da dívida é parcela do balanço, digo a conta de serviços é o resultado dos serviços do balanço em transações correntes.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Concederei o aparte a V. Ex<sup>a</sup> após concluir este ponto.

O balanço em transações correntes evidentemente nos dá o total da despesa do País, que deverá ser compensado pela conta de capital. A conta de capital tem que apresentar saldo para fechar o balanço. São duas contas em separado e uma compensa a outra. Se não surgem esses recursos na conta de capital o balanço estará em desequilíbrio.

De modo que quero apenas dizer que o que normalmente se chama conta de serviços não atingiu a 10,5 bilhões; atingiu, sim, a mais de 7 bilhões, como está na página 101.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — São os dados por demais conhecidos, e não tenho o menor interesse em abrir contenda.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Peço que V. Ex<sup>a</sup> seja rápido.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Serei rápido, Excelência. É um apelo a que V. Ex<sup>a</sup> volte ao assunto, porque além de V. Ex<sup>a</sup> ter o já difícil trabalho de convencer o companheiro do seu Partido, depois, V. Ex<sup>a</sup> terá que convencer a Oposição. Vê V. Ex<sup>a</sup> como andam os números do Governo. V. Ex<sup>a</sup> não convenceu nem a sua bancada, e depois, ainda, falta convencer a Oposição. Nós faremos um apelo a que V. Ex<sup>a</sup>, devido à premência do tempo: volte ao assunto para tentar convencer, desta vez, o Senado em geral.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Nobre Senador Gilvan Rocha, conheço a sua verve saltitante, capaz de mover entre meandros que ninguém conhece. V. Ex<sup>a</sup> encontra alguma coisa para, com palavras vazias, confundir aqueles que lhe ouvem. V. Ex<sup>a</sup> não disse coisa nenhuma. V. Ex<sup>a</sup> me desculpe, mas, por ora, não darei apartes.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Mas V. Ex<sup>a</sup> entrou no campo da ofensa pessoal. Eu acho que V. Ex<sup>a</sup> é um cavalheiro.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup>, deveria procurar, pelo menos, entender o balanço, para discutir o assunto.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex<sup>a</sup> é um cavalheiro, mas não está-se comportando como um cavalheiro.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Se V. Ex<sup>a</sup> não aprender a ler o balanço, não voltarei a tratar do assunto.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Por obséquio, Senador, eu acho que mereço um aparte, mas vou pedir depois, a palavra, para explicação pessoal.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Peço desculpas ao nobre Senador Agenor Maria pela referência ao crescimento do consumo que nada tem a ver com o preço da energia. São coisas diferentes.

O índice geral de preços, no conceito de disponibilidade interna (IGP-DI) registrou, em 1979, crescimento de 77,2%

Dentre as mais importantes causas que concorreram para esse elevado índice, figuram a baixa produção interna de alimentos básicos, determinada pela perda de lavouras essenciais; a expansão da oferta monetária e a elevação nos preços dos produtos importados, provocada, em considerável escala, pelos crescentes custos do petróleo.

A política monetária é analisada em sua evolução ao longo do ano, relacionando-se o comportamento da economia com o dos agregados monetários.

Ao abordar a expansão de 73,6% dos meios de pagamento, o documento esclarece que, dentre os componentes da oferta monetária, o saldo de papel-moeda em poder do público atingiu a Cr\$ 167,3 bilhões, registrando incremento de 77,9%.

A expansão dos meios de pagamento proveio principalmente do crescimento da base monetária (84,4%).

O principal fator de retenção da base monetária foi a redução de US\$ 2,2 bilhões no montante das reservas internacionais. De outra parte, as principais causas para sua expansão, durante o ano, foram os empréstimos do Banco do Brasil, com acréscimo de Cr\$ 291,4 bilhões destinados, em sua maior parte, à agropecuária.

Na análise do mercado financeiro, explica o documento que o setor evoluiu sob o impacto de um processo inflacionário em aceleração, o que exigiu a adoção de numerosas medidas legais dirigidas para a remoção de distorções derivadas da própria conjuntura inflacionária. Exigiu também a institucionalização de novos mecanismos, capazes de proporcionar maior estabilidade e segurança às operações e aos participantes no mercado.

Com relação ao mercado de ações, o relatório informa que o setor apresentou firme desenvolvimento em 1979. O crescimento no volume das emissões de novas ações, registradas na CVM, para oferta pública, da ordem de 62,4%, não impediu que as transações no mercado secundário mostrasse um acréscimo de movimentação de 63,2%, além da melhoria generalizada de cotações. Para esses resultados contribuíram não apenas o afluxo de novos recursos de investidores institucionais, como a implantação de novos mecanismos operacionais, como o mercado de futuro, que proporcionaram mais flexibilidade e liquidez ao mercado em geral.

Em face do recrudescimento das pressões inflacionárias, o Governo utilizou-se dos instrumentos de política fiscal para desaquecer a demanda agregada do setor público. Nesse sentido, estabeleceu uma substancial contenção da despesa fixada no orçamento da União para 1979 e efetuou cortes nos investimentos programados das empresas públicas e das fundações governamentais.

Importantes alterações foram realizadas objetivando a redução ou eliminação de incentivos fiscais concedidos aos créditos à exportação, suprimindo-se, também, as isenções ou reduções do IPI e do imposto de importação, de caráter geral ou específico, que beneficiavam as importações de máquinas, equipamentos, etc. Além disso, aumentaram-se os encargos financeiros, incidentes sobre os empréstimos do BNDE, destinados a empresas de grande porte.

A dívida mobiliária interna foi administrada no sentido de reduzir as taxas de juros no mercado financeiro, procurando, ao mesmo tempo, alongar o perfil da dívida — através de uma política de substituição de títulos em circulação, de menor prazo (LTN), por títulos de prazo mais longo (ORTN).

Ao final do exercício, a execução financeira do Tesouro Nacional acusou o resultado superavitário de Cr\$ 2.296 milhões, com a receita e a despesa expressando-se pelos montantes de Cr\$ 509.843 milhões e Cr\$ 507.547 milhões, respectivamente.

Reduzindo de 88,5% para 87,3% sua participação no total, a receita tributária alcançou Cr\$ 445.100 milhões, dos quais Cr\$ 408.245 milhões referem-se a impostos e Cr\$ 36.855 milhões a taxas.

O imposto de renda arrecadou liquidamente Cr\$ 150.295 milhões, mantendo-se em termos reais, praticamente no mesmo nível do ano anterior, o que representa um bom desempenho diante da fraca arrecadação de quase todos os impostos.

Com relação às políticas cambial e de comércio exterior, as revisões processadas evoluíram no sentido de marcantes transformações, não descaracterizando, contudo, o objetivo final de lograr resultados mais favoráveis na balança comercial, mantendo-se, portanto, a prática de utilização de mecanismo de estímulos às vendas externas e a meta de desacelerar o crescimento das importações. O balanço de pagamentos, em decorrência do agravamento do déficit em transações correntes e da menor captação líquida de capitais (visando a redução do crescimento da dívida), acusou, em 1979, um saldo negativo de US\$ 3.128 milhões.

Passaram a ser apurados na conta de serviços do Balanço de Pagamentos — contas — lucros e dividendos —, valores relativos a rendimentos derivados de investimentos diretos estrangeiros passíveis de remessa para o exterior po-

rém reaplicados no País, bem como a respectiva contrapartida na conta de capitais — reinvestimentos — por se tratar de operação simbólica. Consoante normas padronizadas pelo Fundo Monetário Internacional, procedeu-se, também, alterações na estrutura de apresentação do balanço de pagamentos, fato esse estendido a todos os 140 países membros do FMI. Estas modificações se evidenciaram pela alocação de determinadas transações em itens diversos dos que até então se processam, com modificações nos itens de capital e de resultado.

O resultado adverso da balança comercial decorreu, basicamente, da acentuada elevação ocorrida nos preços médios das importações, com a preponderante participação dos custos do petróleo, e das menores safras de alguns importantes produtos agrícolas, que o Governo foi obrigado a importar para compensar a queda da produção interna.

Na qualidade de principal fonte de energia primária, o petróleo tem recebido tratamento especial por parte das autoridades brasileiras, através de medidas que visam conferir maior segurança e funcionalidade ao esquema de suprimento de óleo, do lado das importações, e melhor compatibilização, a nível interno, entre a capacidade de produção e o crescimento do consumo de derivados.

A dívida externa brasileira atingiu, em 31-12-79, o valor de US\$ 49 904 milhões, em termos brutos, com taxa de crescimento de 14,7% em relação a 31-12-78, expansão que se situa bem abaixo da média anual de 27,5% observada durante toda a década dos anos setenta. A dívida líquida, isto é, deduzida a parcela relativa a reservas internacionais, alcançou a posição de US\$ 40,215 milhões ao final de 1979, contra US\$ 31,616 milhões no ano anterior, tendo a taxa de expansão registrado ligeira queda, 27,2% em comparação aos 27,6% verificados em 1978.

Simultaneamente ao processo de desenvolvimento econômico, ocorreu a necessidade de adições líquidas ao capital nacional cujo atendimento é, em parte, realizado pela importação de bens de capital e matérias-primas que o País não produz. A par disso, verifica-se, também, expansão na demanda por bens de consumo em função da elevação renda *per capita*.

A parte final do relatório procura analisar as operações dos organismos internacionais dos quais o País é membro, dando visão global das relações das instituições com países associados e, no particular, com o Brasil.

Termina o documento, discorrendo sobre aspectos da economia mundial, onde mais uma vez se observa que a conjuntura econômica adversa continua a atingir a quase totalidade das economias.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume. Fazendo soar a campanha). —** A Presidência avisa a V. Exª que seu tempo está esgotado.

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) —** Concluo, Sr. Presidente.

A par disso, verifica-se também expansão de demanda de bens de consumo em função da elevação da renda *per capita* do País. A parte final do Relatório procura analisar as operações dos organismos internacionais dos quais o País é membro. Uma visão desse quadro mostra que o Brasil teve uma posição particular e significativa dentre todos esses países. Termina o documento discorrendo sobre os aspectos da economia mundial, campo em que o País também pode se considerar com um bom desempenho, apesar da inflação, em virtude das grandes dificuldades atravessadas pela economia mundial.

O Relatório do Banco Central, Sr. Presidente, saiu tempestivamente, está aí para os que desejarem analisá-lo. Às políticas adotadas pelo Governo, em 1979, foram consentâneas com as dificuldades do momento. O ano de 1979, foi, sobretudo, um ano de grandes transformações, tanto na política fiscal, como na creditícia e monetária, com reflexos também desagradáveis, como é o caso da inflação adicional e corretiva delas resultantes. Um exemplo dessas transformações temos no aumento da taxa cambial, na maxivalorização do dólar que teve, sem dúvida, efeitos inflacionários. A política, porém, foi correta. Pretendemos mostrar que a análise dos últimos meses da economia brasileira evidencia que entramos numa fase nova com o surgimento dos primeiros sintomas de que o processo inflacionário começa a ser dominado. Espera-se que a política do Ministro Delfim Netto, em breve, apresentará os resultados esperados, tanto no combate à inflação, quanto no que tange ao controle do balanço de pagamento do País.

Agradeço, Sr. Presidente, a V. Exª pela tolerância. (Muito bem!)

<b>MESA</b>	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS
<b>Presidente</b> Luiz Viana	<b>Líder</b> Paulo Brossard	<b>Líder</b> Jarbas Passarinho
<b>1º-Vice-Presidente</b> Nilo Coelho	<b>Vice-Líderes</b> Humberto Lucena José Richa Marcos Freire Mauro Benevides Nelson Carneiro Orastes Quêrcia Pedro Simon Roberto Saturnino	<b>Vice-Líderes</b> Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi
<b>2º-Vice-Presidente</b> Dinarte Mariz	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</b>	
<b>1º-Secretário</b> Alexandre Costa	<b>Líder</b> Gilvan Rocha	
<b>2º-Secretário</b> Gabriel Hermes	<b>Vice-Líderes</b> Evelásio Vieira Alberto Silva	
<b>3º-Secretário</b> Lourival Baptista		
<b>4º-Secretário</b> Gastão Müller		
<b>Suplentes de Secretários</b> Jorge Kalume Benedito Canelas Passos Pôrto		

## COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 211-3487  
211-3488  
211-3489

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippert  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 211-3490  
211-3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelásio Vieira  
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Paixoto
3. José Richa	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale  
Vice-Presidente: Agenor Maria

## Titulares

- Mendes Canale
- José Lins
- Junice Michiles
- Vicente Vuolo

## Suplentes

- Raimundo Parente
- Alberto Silva
- Almir Pinto

- |                     |                    |
|---------------------|--------------------|
| 1. Evandro Carreira | 1. Marcos Freire   |
| 2. Agenor Maria     | 2. Humberto Lucena |
| 3. Mauro Benevides  |                    |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque  
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves  
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

## Titulares

- Henrique de La Rocque
- Helvídio Nunes
- José Sarney
- Aloysio Chaves
- Aderbal Jurema
- Murilo Badaró
- Moacyr Dalla
- Amaral Furlan
- Raimundo Parente

## Suplentes

- Lanoir Vargas
- João Calmon
- Almir Pinto
- Milton Cabral
- Bernardino Viana
- Arnon de Mello

- |                    |                   |
|--------------------|-------------------|
| 1. Hugo Ramos      | 1. Cunha Lima     |
| 2. Leite Chaves    | 2. Tancredo Neves |
| 3. Lázaro Barboza  | 3. Dirceu Cardoso |
| 4. Nelson Carneiro |                   |
| 5. Paulo Brossard  |                   |
| 6. Franco Montoro  |                   |

Assistente: Daniel Reis de Souza — 211-3494  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)  
(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire  
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

## Titulares

- Jessé Freire
- José Sarney
- Passos Pôrto
- Saldanha Derzi
- Affonso Camargo
- Murilo Badaró
- José Coixeta

## Suplentes

- José Guimard
- Tarso Dutra
- Benedito Canelas
- Moacyr Dalla

- |                    |                      |
|--------------------|----------------------|
| 1. Itamar Franco   | 1. Henrique Santillo |
| 2. Lázaro Barboza  | 2. Roberto Saturnino |
| 3. Adalberto Sena  | 3. Gilvan Rocha      |
| 4. Mauro Benevides |                      |

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)  
(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Teotônio Vilela  
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

## Titulares

- Arnon de Mello
- Bernardino Viana
- José Lins
- Jessé Freire
- Milton Cabral
- Benedito Canelas
- Luiz Cavalcante

## Suplentes

- Helvídio Nunes
- Alberto Silva
- Benedito Ferreira
- Vicente Vuolo

- |                      |                    |
|----------------------|--------------------|
| 1. Roberto Saturnino | 1. José Richa      |
| 2. Teotônio Vilela   | 2. Orastes Quêrcia |
| 3. Marcos Freire     | 3. Tancredo Neves  |
| 4. Pedro Simon       |                    |

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — 211-3495  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala do Anexo "B"

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelisio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cunha Lima  
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. João Lúcio	2. Henrique de La Rocque
3. Lomanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Afonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard
7. Alberto Lavinas	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	
1. Cunha Lima	1. Paula Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Helvídio Nunes  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
5. Aloysio Chaves	

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto
1. Nelson Carneiro
2. Marcos Freire

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Afonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala do Anexo "B"

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dirceu Cardoso  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — 211-3501  
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarso Dutra  
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

1. Paula Brossard
2. Nelson Carneiro
3. Itamar Franco
4. José Richa
5. Amaral Peixoto
6. Tancredo Neves
1. Marcos Freire
2. Mauro Benevides
3. Leite Chaves

Assistente: Cândido Hipperff — 211-3490 e 211-3491  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE SAÚDE**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilvan Rocha  
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Lâda Ferreira da Rocha — 211-3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jorge Kalume  
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Orestes Quéricia	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evandro Carreira  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Afonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

1. Evandro Carreira  
2. Humberto Lucena  
3. Lázaro Barbosa

1. Orestes Quéricia  
2. Eveldsio Vieira

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 2113499

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)  
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira  
Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira  
2. Vicente Vuolo  
3. Pedro Pedrossian  
4. Affonso Camargo

1. Evandro Carreira  
2. Lázaro Barbosa  
3. Orestes Quéricia

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

Suplentes

1. Passos Pôrto  
2. Lomanto Júnior  
3. Alberto Silva

1. Leite Chaves  
2. Agenor Maria

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira

Local: Anexo II — Térreo — 211-3507

Assistentes:

Helena Isnard Accauby — 211-3510

Mauro Lopes de Sá — 211-3509

Clayton Zanlorenci — 211-3508

C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: Cleide Maria B. F. Cruz

Local: Anexo II — Térreo — 211-3511

Assistentes:

Elizabeth Gil B. Vianna — 211-3510

Nadir da Rocha Gomes — 211-3508

Haroldo P. Fernandes — 211-3512

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL**  
**PARA O ANO DE 1980**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	ANEXO "B"	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	CARLOS		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	DANIEL	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
	C.A.	ANEXO "B"	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	LEILA
10:30	C.E.	ANEXO "B" Ramal — 3888	FRANCISCO	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B"	CARLOS				





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXV — Nº 097

QUARTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 1980

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 124ª SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1980

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Comunicação da Presidência

— Presença na Casa, do Sr. Luiz Fernando Freire, suplente convocado, em virtude da renúncia do Sr. Senador Henrique de La Rocque.

1.2.2 — Prestação do compromisso regimental e posse do Sr. Luiz Fernando Freire

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Referente ao tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão, dedicado a reverenciar a memória do ex-Parlamentar José Antônio Flores da Cunha.

Oradores:

SENADOR LOMANTO JÚNIOR

SENADOR PAULO BROSSARD

FALA DA PRESIDÊNCIA

##### 1.2.4 — Mensagens do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado os seguintes projetos:

— Projeto de Lei do Senado nº 210/80-DF, que “aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1981/1983”.

— Projeto de Lei do Senado nº 211/80-DF, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1981”.

##### 1.2.5 — Offícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

— Projeto de Lei da Câmara nº 43/80 (nº 2.799/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que acrescenta inciso ao art. 4º e alinea ao parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, que altera disposições referentes ao regime jurídico do Diplomata, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 44/80 (nº 2.887/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que revoga o art. 4º da Lei nº 6.516, de 13 de março de 1978, que declarou em extinção o Quadro de Oficiais Farmacêuticos do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 45/80 (nº 1.761/79, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional, e dá outras providências.

— Projeto de Lei da Câmara nº 46/80 (nº 2.574/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que declara de uti-

lidade pública, para fins de desapropriação, ações da Companhia Pontagrossense de Telecomunicações — CPT.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 14/80 (nº 41-B/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República do Iraque sobre os usos pacíficos da energia nuclear, concluído a 5 de janeiro de 1980.

##### 1.2.6 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Projeto de Lei do Senado nº 83/79, que altera a Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, que institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências. (Redação final.)

##### 1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Referente a normas a serem observadas na tramitação dos Projetos de Lei do Senado nºs 210 e 211/80-DF, lidos no Expediente.

##### 1.2.8 — Comunicação

— Do Sr. Luiz Fernando Freire, referente ao seu nome parlamentar e filiação partidária.

##### 1.2.9 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 212/80, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que introduz alterações na Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que instituiu amparo previdenciário aos idosos e inválidos.

— Projeto de Lei do Senado nº 213/80, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que obriga o fornecimento gratuito de equipamentos de proteção individual.

— Projeto de Lei do Senado nº 214/80, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que introduz alterações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

##### 1.2.10 — Comunicação da Liderança do PMDB

— De substituição de membro em comissão permanente.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 351/80, de autoria do Sr. Senador Mauro Beneditos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “um homem sem medo”, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 24 de agosto de 1980, de autoria do jornalista Samuel Wainer. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Orestes Quêrcia.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 38/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que revoga a Lei nº 6.593, de 21 de novembro de 1978, “que autoriza a alienação das ações da Federal de Seguros S.A., e dá outras providências”. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Resolução nº 160/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que cria uma comissão permanente de defesa do meio ambiente,

no âmbito do Senado Federal. **Discussão adiada** para a sessão do dia 17 de setembro de 1980, nos termos do Requerimento nº 360/80.

— Projeto de Resolução nº 69/80, que suspende a execução do artigo 116, *caput*, e suas alíneas I a VIII, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, baixado pela resolução normativa nº 1, de 11 de dezembro de 1975, do Tribunal de Justiça Estadual. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 250/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, determinando que os empregados de estações do interior farão jus à remuneração correspondente ao regime de "prontidão", pelas horas que excederem às da jornada normal de trabalho. **Aprovado**, em segundo turno. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 246/76, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a construção, em Brasília, de monumento em memória do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, e dá outras providências. **Declarado prejudicado**, após usar da palavra o Sr. Lázaro Barboza. Ao Arquivo.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR ORESTES QUÉRCIA** — Falecimento do jornalista Samuel Wainer.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Solenidade de encerramento do VI Encontro Nacional de Dirigentes da Fundação LBA, realizado simultaneamente com o II Encontro do Programa Nacional do Voluntariado — PRONAV/LBA.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Defesa da preservação paisagística de Pedra Azul—ES, ameaçada pela instalação de pedreira naquele local.

**SENADOR AGENOR MARIA** — Prevalência de interesses nacionais na solução de problemas que específica.

**SENADOR ADERBAL JUREMA** — Apelo em favor dos produtores de calçado de Timbaúba, em Pernambuco.

**SENADOR JOSÉ LINS**, como Líder — Prioridade estabelecida nos Orçamentos da União para 81 e Plurianual de Investimentos para o triênio 81/83.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Homenagem ao jornalista Samuel Wainer, falecido nesta data. Representação de trabalhadores da indústria de refinação de petróleo, em São Paulo, quanto ao cumprimento da lei da anistia.

**SENADOR JOSÉ LINS** — Esclarecimentos sobre incidente envolvendo o Governador Virgílio Távora e o professor universitário Cid Carvalho.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Carta recebida de trabalhadora idosa, reivindicatória de direito junto à Previdência Social.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Nota oficial do Clube do Advogado—CE, de protesto contra os atos de terrorismo praticados no País.

**SENADOR ORESTES QUÉRCIA** — Legitimação imediata das terras devolutas existentes no Vale do Ribeira—SP.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

##### 2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Itamar Franco, proferido na sessão de 1º-9-80

##### 3 — ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO

— Nº 16, de 1980

##### 4 — SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31-8-80

##### 5 — ATAS DE COMISSÕES

##### 6 — MESA DIRETORA

##### 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

##### 8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 124ª SESSÃO, EM 2 DE SETEMBRO DE 1980 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

### PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, GABRIEL HERMES, LOURIVAL BAPTISTA, JORGE KALUME E ALMIR PINTO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Murilo Badaró — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Em consequência da renúncia do nobre Senador Henrique de La Rocque, foi convocado o respectivo suplente, Sr. Luiz Fernando Freire.

Sua Excelência se encontra na Casa e encaminhou à Mesa o respectivo diploma que será publicado de acordo com o disposto no Regimento Interno.

É o seguinte o diploma encaminhado à Mesa

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

DIPLOMA DE SUPLENTE DE SENADOR DA REPÚBLICA

O Desembargador José Antonio de Almeida Silva, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, em cumprimento ao

disposto no art. 215 da Lei 4.737 e seu parágrafo único, de 15 de julho de 1965, (Código Eleitoral), declara eleito suplente do Senador da República Henrique de La Rocque Almeida, mandato de 1975-1983, o cidadão Luiz Fernando de Oliveira Freire registrado sob a legenda da Aliança Renovadora Nacional no pleito de 15 de novembro de 1974, conforme consta da ata geral da sessão do mesmo Tribunal, realizada a 30 de dezembro de 1974.

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão, em São Luís, 31 de dezembro de 1974. — Desembargador José Antonio de Almeida Silva, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Designo os Srs. Senadores Paulo Brossard, Lomanto Júnior e Aloysio Chaves para comporem a Comissão que deverá introduzir S. Exª no plenário, a fim de prestar o compromisso regimental.

ACOMPANHADO DA COMISSÃO DESIGNADA, DÁ ENTRADA EM PLENÁRIO O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE, PRESTANDO JUNTO À MESA O SEGUINTE COMPROMISSO REGIMENTAL:

"PROMETO GUARDAR A CONSTITUIÇÃO E AS LEIS DO PAÍS, DESEMPENHAR FIEL E LEALMENTE O MANDATO DE SENADOR QUE O POVO ME CONFERIU E SUSTENTAR A UNIÃO, A INTEGRIDADE E A INDEPENDÊNCIA DO BRASIL."

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Declaro empossado, Senador da República, o nobre Sr. Luiz Fernando Freire, que integrará no Senado a representação do Estado do Maranhão.

A partir deste momento S. Exª passará a participar dos trabalhos da Casa.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — O tempo destinado aos oradores do Expediente da presente sessão será dedicado a reverenciar a memória do ex-Parlamentar José Antônio Flores da Cunha, por ocasião do centenário do seu nascimento, nos termos do Requerimento nº 261, de 1980, de autoria do Senador Paulo Brossard e outros Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lomanto Júnior.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Difícil e fácil — simultaneamente — considero eu, no momento em que me proponho a desempenhá-la, a nobre missão com que fui honrado, de falar em nome da Maioria, nesta sessão em que o Senado comemora o Centenário de nascimento de José Antônio Flores da Cunha — grande e singular figura humana que, nas primeiras décadas do século, ajudou — com as suas extraordinárias virtudes de militar, de político e de administrador — a dar forma e vida aos capítulos então acrescentados à História do Brasil...

A tarefa se me apresenta difícil, admito, no limite em que sua execução me levará ao inventário de fatos situados no contexto de um processo histórico regional e à referência aos protagonistas desses eventos, o que me poderá conduzir a mim — um estranho ao universo gaúcho — a algumas falsas e discutíveis posições, ante o julgamento melhor fundamentado dos que são da terra e têm, no coração, na memória e no cérebro, um domínio mais direto daquilo que se presume ser a verdade histórica...

#### Luta Homérica para fazer a História com as Próprias Mãos

Esclareço a propósito, cautelosamente, que não me anima o desejo de plemizar, de reinterpretar, sequer, o processo histórico do Rio Grande do Sul, arriscando eventuais julgamentos sobre episódios e homens... A História caberá, sim, quando houver o tempo necessário para isso, fixar e aplicar uma necessária hierarquia de valores, ao painel já distante desses episódios e de seus protagonistas.

Penso que na história de uma nação, a curto prazo, a única atitude que se pode assumir, dentro de uma linha de equilíbrio e humanidade, ante líderes e multidões que se agitaram e lutaram, construindo, ao sabor do esforço e da violência, a difícil conexão entre o que *era* e o que *passou a ser* — a única atitude, repito, é de compreensão, de tolerância e de respeito, pelos que se sacrificaram por ideais pagando, inclusive, não raro, o preço inestimável da própria vida pelo que, então, imaginavam representar o bem desejável do grupo social de que faziam parte.

Sob esse ângulo, não há para mim na História do Rio Grande do Sul a clássica dicotomização do elenco humano participante, em *heróis e bandidos*, em *Liberais e Republicanos*, em *Maraquitos e Ximangos* — mas, apenas, o quadro magnífico de um Estado e de uma população intensamente politizados, vitalmente interessados no próprio destino e entregues, ambos, à luta de fazer a História com as próprias mãos.

E, acrescentarei ainda, sem nunca afastarem-se da idéia de que o Rio Grande do Sul é parte integrante e inalienável deste Brasil, a amada pátria comum de todos nós. O separatismo nunca figurou no ideário gaúcho.

A propósito, citaria apenas dois episódios ligados à Revolução Farrroupilha: o primeiro, a carta de Bento Gonçalves a Gaspar Mena Barreto, onde há um trecho em que o grande chefe farroupilha afirma: "Já vos respondi e repito: — que a nossa questão é de princípios, não de interesses individuais.

Dizeis que ficaremos restabelecidos na grande família brasileira. Ah! nem eu nem os rio-grandenses desejamos desligar-nos absolutamente do Brasil".

E o segundo episódio é a enérgica resposta de David Canabarro ao ditador argentino Rosas, quando este oferece ajuda militar aos republicanos, num instante, aliás, em que os revolucionários experimentavam grandes derrotas. Sua resposta é terminante: "O primeiro de vossos soldados que transpuser a fronteira, fornecerá o sangue com que assinaremos a paz de Piratini com os Imperiais, que acima de nosso amor à República, está o nosso brio de brasileiros".

Mas, disse eu, Sr. Presidente, a abordagem a que me entrego, difícil embora, pelos motivos a que me referi, se me apresenta, também, como exercício agradável e fácil, por envolver a fascinante trajetória de um personagem que enriqueceu e fecundou a época que coincidiu com o tempo de sua vida. Ele deixou a seus contemporâneos e a todos nós a lembrança amável e forte de uma existência vivida, em grande parte, nesse plano alado, intermediário entre a história e a lenda...

Impossível entender e exaltar Flores da Cunha, sem levar em conta, rústico e breve que seja o retrato que se pretenda dele traçar, o cenário geográfi-

co do pampa e o patrimônio cultural das populações que o ocupam. Seu estilo pessoal, o papel que ele criou e soube desempenhar, ao longo de campanhas cívicas, de lutas cruentas e de simples presença humana, apresentam estreito vínculo com a terra e com o processo histórico que lhe deram solo e fundo para o esplêndido desempenho.

**O Sr. Aderbal Jurema** (PDS — PE) — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador Lomanto Júnior?

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** (PDS — BA) — Com muita honra.

**O Sr. Aderbal Jurema** (PDS — PE) — A minha intervenção no seu discurso vem por conta daquele ditado de que "O pernambucano é um gaúcho a pé". Não tenho esta pretensão. Mas, para poder interromper a bela oração que V. Exª está pronunciando, quero chamar a atenção desta Casa para o binômio em que V. Exª situa Flores da Cunha, binômio este que corresponde, sem dúvida, às grandes figuras da História Colonial, do Império e do período republicano do povo gaúcho. Quando V. Exª diz "entre a história e a lenda". Sim, eminente Senador pela Bahia, entre a história e a lenda, porque Flores da Cunha, sem dúvida, pela sua posição de gaúcho intemorato, de homem que não guardava discrição diante da necessidade de impor a verdade, era uma personagem lendária. Habituei-me, nos bancos escolares, a contemplar essa figura de gaúcho que trouxe para esta Casa o tom da sua coragem rio-grandense, deste Rio Grande que, unido a Pernambuco e à Bahia, forma, sem dúvida, o tripé da nacionalidade.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** (PDS — BA) — Agradeço, muito sensibilizado, o aparte do culto e talentoso Senador Aderbal Jurema, meu velho companheiro de Bancada e de Colégio de líderes. O seu aparte enriquecerá o meu discurso.

Mas, Sr. Presidente, falarei, agora, do temperamento e estilo de vida dos gaúchos e, depois de traçar a imagem do Rio Grande do Sul, inserir nela a figura admirável de Flores da Cunha.

Observa Oliveira Viana — sóbrio e exato, sempre, nas observações que faz — no seu livro *Evolução do Povo Brasileiro*, que

"No Rio Grande, o movimento de expansão e conquista tem, como em todo o país, um caráter guerreiro e neste mais do que em qualquer outro ponto, porque ao lado do índio, o *tape*, o *minuano*, o *charrua*, ferozmente bel cosos, está o espanhol, magnificamente marcial, que os nossos conquistadores são forçados a repelir, polegada por polegada, dos seus domínios, até atirá-lo para a outra margem do Uruguai. Daí o fato singular de que, na sua maioria, os primeiros senhores de estâncias, que se fixam nas regiões interiores do pampa gaúcho, em São Gabriel, em Bagé, em D. Pedrito, em Alegrete, em Uruguaiana, em Itaqui, em São Borja, são guerrilheiros e caudilhos brilhantes, vindos das grandes campanhas platinas. Daí também o fato de que, na sua quase totalidade, as cidades atuais, que se espalham pelas planícies do Rio Grande, têm a sua origem em velhos centros de aquartelamento, em antigos presídios militares ou em pontos de guardas avançadas das fronteiras."

Aí estão, bem definidos, parece-me, os traços dominantes que iriam dar características básicas ao quadro regional gaúcho. Em primeiro lugar, a belicoidade, o desenvolvimento e cultivo das virtudes militares, o apreço aos títulos de hierarquia castrense, em função do próprio convívio longo e penoso com as guerras.

Em segundo lugar, estaria bem presente no comportamento corrente dos gaúchos, até mesmo na sua forma rude e direta de usar nosso idioma, certa predisposição constante à violência, ao procedimento sempre radical nas chamadas questões de honra; a estranha insensibilidade ao sangue derramado — de homens ou de animais — reflexo da experiência militar e da própria atividade pastoril, reforçada no espaço rio-grandense pelo fato de ela ser exercida em grandes áreas relativamente planas.

Tanto o pastoreio quanto a planície são fatores que plasmam, ao longo dos séculos, um tipo especial de ser humano: valente, extrovertido, inquieto, independente e seguro de sua força. Ao contrário disso, as regiões montanhosas e a atividade agrária costumam produzir e fixar um tipo de ser humano introvertido, de gestos brandos, condicionados à idéia de submissão à força inarredável e silenciosa dos fatores naturais.

No caso do gaúcho, aos dois traços a que aludi, haveria ainda um terceiro a anotar. Refiro-me, Sr. Presidente, a uma certa fidelidade que o homem típico do Pampa costuma demonstrar ao bom humor pessoal; ao gosto simples pela música e pelas danças; ao entusiasmo simpático pelos aspectos lúdicos e competitivos do cotidiano, refletido, até mesmo na estranha fantasia das roupas bordadas, das esporas de prata, das montarias ajazadas a capricho,

como se a vida fosse também, ao lado de uma sucessão monótona e amarga de tarefas árduas e de combates ferozes, festa permanente e colorida que alimenta a alegria do momento que passa, fazendo encobrir e esquecer a certeza trágica da morte...

Vejo nessa vocação que o gaúcho demonstra para o cultivo das amenidades; para o uso desinibido da linguagem enfática e para a teatralidade natural que imprime a seus gestos, Sr. Presidente, à influência muito nítida do modelo humano que está do outro lado da fronteira e com o qual tem ele convivido — ora em combates, ora em torneios, ora em relações de família ou de comércio — desde os primórdios da colonização dos pagos.

Pois bem, Srs. Senadores. Posso dizer, sentindo chegar à parte principal do meu tema de hoje, que toda a carga dessa preciosa cultura regional está presente e viva nas palavras, nos gestos, nas virtudes e até mesmo nos defeitos de José Antonio Flores da Cunha. Impossível compreender e avaliar tudo aquilo que ele fez, e que foi, sem considerarmos a motivação gauchesca de suas opções...

A história política do Rio Grande do Sul apresenta, possivelmente, pelo menos na época republicana, um aspecto não exibido pela história de qualquer outro estado brasileiro. Refiro-me, Sr. Presidente, à circunstância de ter sido o Estado que profunda e extensamente sofreu a pressão — é o que dizem os historiadores — e a opressão fiscal do Governo da União e, ao mesmo tempo, ter sido também, a partir de 1930, o Estado-Membro da Federação brasileira que mais notoriamente exerceu um papel político predominante na vida do País e na dinâmica de suas instituições.

A vida e os atos de Flores da Cunha muito tiveram a ver, não apenas com a evolução do Rio Grande do Sul, na linha antiga e lógica de seu particularismo local, mas, também, com a escalada que o Estado empreendeu, a partir da ainda mal estudada Revolução de 30, ao primeiro plano da vida nacional.

Cabe explicar melhor o ângulo sob o qual procuro examinar e entender os fatos, Sr. Presidente.

#### A mais longa e cruenta das revoluções brasileiras.

Isolado na extremidade meridional do território pátrio, com a sua gente absorvida, por longos anos, na defesa militar das fronteiras — o Rio Grande permaneceu, nos primeiros anos do Brasil independente, numa situação de alheamento político e de subalteridade econômica, que acabou gerando o ressentimento e a inconformidade que explodiram em 1835.

Foi a Guerra dos Farrapos, a mais longa e cruenta das revoluções brasileiras, só encerrada a 1º de março de 1845, quando foi assinada a paz com o Governo de Pedro II.

Girava, então, a economia brasileira em torno da riqueza gerada pelas culturas da cana-de-açúcar e do café, desenvolvidas nas províncias do Centro e do Norte. Os produtos da limitada economia gaúcha de então — charque, couros, muarens — eram necessários aos fazendeiros de cana e de café, que os queriam baratos, para o sustento dos escravos e proletários agrícolas, indispensáveis à continuidade de seus lucros.

Eram assim impostos baixos preços aos produtos locais, não abrangidos por qualquer medida protetora e até desalojados, muitas vezes, das preferências do consumidor do centro e norte do País, em favor dos produtos similares originários do Rio da Prata, onde os custos de produção eram mais baixos.

A carga tributária sobre a produção gaúcha não tardou a tornar-se sufocante. As rendas fiscais, carregadas para o centro, revertiam em parcela mínima para o sul. E os Presidentes da Província, agentes do Rio de Janeiro, não se mostravam solidários com os interesses locais, preocupados apenas com a manipulação eleitoral e entrosados na máquina burocrática do Império. A Revolução Farroupilha presa de início, fundamentalmente, a motivações de ordem econômica, não tardou a evoluir para a proclamação de um Estado republicano — a chamada República de Piratini ou Farroupilha, em setembro de 1836 — que visava a constituir uma federação com as províncias brasileiras que aderissem. Foi, também, pelos farroupilhas, proclamada a República Juliana, em Santa Catarina, em 1839. A maior parte dos rio-grandenses lutou contra as Forças do Império, que levaram desvantagem militar até o combate de São José do Norte, em 1840, a elas favorável.

O último combate da Guerra dos Farrapos foi travado em território uruguaio, em Quoró, onde se refugiara uma força revolucionária. A deposição das armas e submissão dos rebeldes ocorreu em 28 de fevereiro de 1845. Foi uma paz honrosa, marcada pela anistia, pelo encampamento da dívida republicana e pela concordância dos vencedores no sentido de que os revoltosos da véspera indicassem o novo Presidente da Província. A escolha recaiu no próprio Caxias, o artífice da vitória militar e o grande conciliador da pacificação política subsequente.

A propósito, vou ler aqui uma página lapidária, escrita pelo Senador Paulo Brossard, no discurso pronunciado na Câmara dos Deputados, quando S. Ex<sup>a</sup> exercia o mandato, a respeito da paz de Ponche Verde.

Afirmava o Senador Paulo Brossard:

“Foi nos campos do Ponche Verde que o Rio Grande rebelde e republicano se reconciliou com o Império. Foi lá que as forças de Canabarro e Caxias selaram a paz, depois de dez anos de guerra, da guerra que reparte e enluta, da guerra que é o flagelo sem nome, da guerra que é a face da maldição. Antes que ela se firmasse, Caxias assegurou a Antônio Vicente da Fontoura ir até a Corte discutir com o governo do Imperador as condições para a pacificação, que tinham de ser honrosas. O embaixador farrapo saiu dos acampamentos rebeldes para discutir a sorte da República de Piratini, e proporcionou o encontro do Ponche Verde. Lá foi o cenário que a Providência escolheu para a lavratura da paz, honrosa, que reintegrou o Rio Grande farroupilha na comunhão nacional. Caxias, além de general, era homem de Estado, e não se diminuiu em pacificar com os revoltosos de 35, desdenhosamente apelidados de farrapos. Antes, saiu engrandecida a sua auréola de pacificador. Foi depois do Ponche Verde que o Conde de Caxias pôde escrever a Osório e dizer-lhe: “Desejo ser senador pela sua Província” e o Ten.-Cel. Manuel Luís Osório deixar o Pirai rumo a Bagé para empenhar-se no pleito donde resultou a escolha de Caxias.

No mesmo ano de 45 Caxias selava a paz do Ponche Verde e recebia dos rio-grandenses o título de senador pela Província de São Pedro do Rio Grande do Sul.”

Sr. Presidente e Senadores, a deposição das armas, em 1845, não trouxe ao Rio Grande o desejado atendimento às antigas reivindicações. Os gaúchos continuavam a considerar-se vítimas da prepotência e da espoliação por parte de um poder político distante, insensível e mesmo hostil a seus interesses.

#### A esplêndida politização de um Povo

Um líder surge então — Gaspar Silveira Martins — que, fundando o Partido Liberal Histórico, dispõe-se a criar uma base de operações políticas, *de baixo para cima*, nas estâncias e ranchos, com a pregação de casa em casa. O propósito alimentado era libertar sua terra da “asfixiante, vergonhosa tutela do poder central”, servindo-se da eloquência e, diz Joaquim Nabuco, de “um direito até então desconhecido: o do povo”.

Júlio de Castilhos assume a Presidência do Estado em 1893, para, após cinco anos de mandato regular, transmiti-la a Antônio Augusto Borges de Medeiros, que, apenas com o hiato de um quinquênio, governará o Rio Grande do Sul até 1928.

O longo período borgiano exibiu um quadro político-administrativo hermetico e imobilista, sob as disposições comteanas da Constituição Estadual de 1891. Fora dele, porém, no espaço social do Estado, instaurava-se uma atmosfera tensa, refletindo o antagonismo acirrado entre gasparistas e castilhistas. Júlio de Castilhos já era, então, o chefe incontestável dos Republicanos. Mas, além do carisma dos chefes, idéias outras existiam, fundamentando as divergências. Os 850 mil habitantes do Estado, distribuídos em 58 municípios, sentiam e sofriam os efeitos da longa desordem e desejavam o restabelecimento definitivo da normalidade política e econômica.

Ambas as facções se definiam pelo federalismo — pelo fortalecimento financeiro e político dos Estados que integram a União Federal — uma bandeira que, depois de arvorada pelos farroupilhas, incorporou-se em definitivo ao ideário gaúcho.

É verdade que o Partido Liberal encontra um *modus vivendi* com o Império, na forma da autonomia integrada. Com a República, os Liberais passaram a advogar um chamado *federalismo mitigado*, sob controle da União, substituindo-se, no plano local, a Carta autoritária de 14 de julho de 1891 por uma ordem que assegurasse a representação das minorias, e, no plano nacional, um governo parlamentar, capaz de anular a hegemonia dos grandes Estados.

Outras eram as idéias dos republicanos. Queriam eles mais larga autonomia estadual — autonomia acusada de simpatias pelas pequenas repúblicas de Augusto Comte — predominando os Estados na partilha das rendas... Em caso de insuficiência de recursos ou de calamidade pública, a União seria ajudada pelos Membros da Federação. Que bom se esta se tivesse realizado, Sr. Presidente! A organização federal dependeria, assim, dos Estados, retirando do centro o comando econômico-financeiro, cuja experiência, no Sul, revelara a capacidade de sufocar a economia regional... Era, sem sombra de dúvida, uma tese singularíssima que, adotada, teria mudado o eixo do processo político nacional.

Este, Sr. Presidente, em linhas gerais, o quadro regional e o sentido vetorial do processo histórico que vinha ocorrendo no Rio Grande do Sul, quando aflorou ao cenário dos acontecimentos, com a bravura e a inteligência dos homens que logo dominam e comandam os fatos, o gaúcho José Antônio Flores da Cunha.

#### Flores da Cunha, figura típica do Rio Grande

Ele nasceu em Santana do Livramento, no Rio Grande, a 5 de março de 1980, filho de Miguel Luiz da Cunha e de D. Evarista Flores da Cunha. Casou-se com a Senhora Irene Guerra Flores da Cunha.

Cursou a Faculdade de Direito de São Paulo e a Faculdade de Direito do Rio de Janeiro, onde se diplomou. Foi sucessivamente delegado de polícia no antigo Distrito Federal, intendente em Uruguiana, deputado à Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, deputado federal em várias legislaturas, pelo Ceará e pelo Rio Grande do Sul, e senador eleito pelo seu Estado.

A deputação pelo Ceará é um curioso episódio que se explica pelo apoio que lhe foi assegurado pelo Padre Cícero Romão Batista, em 1912, quando circunstâncias locais inviabilizaram sua candidatura pelo Estado natal.

Contou-me o eminente Senador Tarso Dutra, de uma atitude que ele gravou e que até hoje ainda sensibiliza profundamente o seu coração. No seu último mandato, na hora de se fazer a distribuição da verba do Orçamento, aquela importância que cabia ao Deputado Flores da Cunha, este chamou o Senador Tarso Dutra: "Vamos aqui distribuí-las, todas, para o Ceará. É a homenagem que quero prestar àquela terra que me proporcionou um dia representá-la". Foi realmente um gesto inesquecível, digno daquela figura extrovertida e admirável do gaúcho Flores da Cunha.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite-me V. Ex\* um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA) — Com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Nobre Senador Lomanto Júnior, Flores da Cunha fazia sempre questão de destacar que uma das glórias da sua vida pública havia sido exatamente aquela de eleger-se deputado pelo Estado do Ceará.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — (PDS — BA) — É verdade, Excelência. Disto ele jamais se esqueceu, tanto que sua atitude, num dos últimos atos da sua vida pública como parlamentar, foi dar ao Ceará, numa demonstração de todo o seu amor, de todo o seu reconhecimento por esse Estado, a verba de que dispunha no Orçamento. Já aí não era mais representante do Ceará, já aí representava a terra gaúcha.

Sr. Presidente, comandou Flores da Cunha, em 1923 e 1924, as forças legalistas do Rio Grande, no setor oeste, dando combate à coluna rebelde chefiada por Honório de Lemos. Seu feito mais famoso foi a travessia da Ponte de Ibirapuitan, onde seu irmão Guilherme tombou, varado pelas balas revolucionárias. A revolução era então contra o Governo Borges de Medeiros.

Em novembro de 1926, abafou a revolta dos irmãos Etchegoyen, em Santa Maria. Tomou parte ativa na Revolução de 1930, chefiando a coluna procedente do Sul. Após a vitória desse movimento, seria interventor constitucional do Rio Grande do Sul, ocasião em que revelou extraordinário tino de administrador.

A Revolução Constitucionalista de 1932 mereceu suas simpatias. Chegou mesmo a conspirar com os líderes do movimento, na fase que antecedeu à eclosão. Dele não participou, entretanto, por não lhe ter sido dado prévio conhecimento do seu rompimento. É pelo menos esta a versão histórica do fato.

Em 1937, preparava-se para resistir militarmente ao golpe de Estado em preparo, quando as circunstâncias o forçaram a deixar o Governo e a refugiar-se em território uruguaio, onde permaneceu até 1942, ano de entrada do Brasil na guerra.

Voltando ao Rio Grande, foi preso na fronteira e conduzido ao presídio da Ilha Grande, onde cumpriu a pena de dois anos, a que fora condenado pelo Tribunal de Segurança Nacional.

Em 1945, foi eleito Deputado no Congresso Nacional, tendo seu mandato sido renovado nos pleitos de 3 de outubro de 1950 e 1954. Pertenceu, em épocas diversas, aos partidos Republicano e Liberal e, posteriormente, à UDN, presidindo a seção gaúcha desse partido. Sua última posição partidária foi no PTB.

Da União Democrática Nacional viria ele a desligar-se, em 1955, quando ficou, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara dos Deputados, ao lado do General Teixeira Lott, Ministro da Guerra, contra o golpe de Estado que então se tramava.

Aquebrado, enfermo, pobre, desgastado por uma vida inteira de lutas e emoções, encerra a atividade política e retira-se para o Rio Grande do Sul, falecendo em Porto Alegre, a 4 de novembro de 1959, sendo sepultado em Li-

vramento, a cidade natal. Encerrou-se assim, com discreção e dignidade, o ciclo de uma vida que tocou às culminâncias da condição humana.

Dois fatos, entre muitos, merecem especial destaque na sua biografia. O primeiro deles, haver recebido uma das maiores homenagens já prestadas na Câmara dos Deputados de nosso País, em todos os tempos: a colocação de uma placa com o seu nome, na cadeira que ocupou, com intermitências, por cerca de 40 anos. E o outro é haver — como ocorreu também com Borges de Medeiros e Raul Pila, seus contemporâneos, figuras também representativas da elite política do Rio Grande — na última fase da vida, retornado ao aprisco da Igreja Católica Apostólica Romana.

Três facetas merecem especial destaque na personalidade de Flores da Cunha, que ora procuramos exaltar: a *bravura*, revelada nas passagens de sua longa e brilhante atividade militar, culminada na conquista do título de general honorário do Exército; a *alta capacidade de identificar o interesse coletivo* e a ele servir com honestidade e inteligência, demonstrada na esplêndida série de realizações que marcaram sua passagem pelo governo do Estado, e, finalmente, a *generosidade*, a franqueza, a firmeza das atitudes, o senso das responsabilidades assumidas, o cavalheirismo, a sensibilidade às traições, evidenciada, sobretudo, naquele seu dramático rompimento com a UDN, depois dos acontecimentos que envolveram o suicídio do seu velho amigo — que por muitos anos combateu, como adversário e a mando de quem foi preso, julgado e condenado — o Presidente Getúlio Vargas.

#### General que nunca freqüentou Escolas Militares.

Flores da Cunha ingressou improvisadamente nas atividades militares, deve ser lembrado. Até então, era completamente leigo no assunto. Não tendo feito o serviço militar — confessou ele próprio no seu livro "A Campanha de 1823" — nem freqüentado qualquer escola de preparação para a carreira das armas, desconhecia, em absoluto, as regras mais comecinhas da guerra, e até mesmo os de uma marcha de aproximação...

No início da Revolução de 1923, comandou a vanguarda da Brigada do Oeste, do Cel. Caludino Nunes Pereira, constituída dos chamados *Fronteiros da República*, do 5º Corpo Provisório de Osvaldo Aranha e de um contingente do Cel. Nepomuceno Saraiva.

No curso da luta, ante uma numerosa força revolucionária assinalada próxima ao Rio Santa Maria, ele antecipou-se às ordens do Cel. Claudino e carregou, com ímpeto, sobre o adversário, "fizemos muitos prisioneiros", disse depois, relatando o fato, "e houve baixas de parte a parte. Apreendemos carroças, aranhas, mantimentos e quase 2 mil cavalos! Foi uma batalha violenta, ferida no mais puro estilo das lutas entre os caudilhos platinos".

Afastado do comando, por doença, o Cel. Claudino, dias depois, Flores é nomeado para substituí-lo, comissionado no posto de Coronel.

Outros feitos militares logo passariam a ilustrar sua biografia.

Assim fala ele do que se passou em Rosário, numa fazenda, quando tinha consigo menos de 200 homens: "atacar, parecia a todos e a mim mesmo, uma audácia, senão uma perigosa aventura! Não obstante, depois de rápida reflexão e considerando que para retirar sem combater, poderia deixar perceber ao inimigo a nossa fraqueza, o que determinaria, por sua parte, o ataque, resolvi investir, antes que ele o fizesse. Colhido de surpresa, foi fácil desbaratá-lo"...

Sua ação militar mais famosa foi o combate na ponte do Ibirapuitan. Ali, Flores investiu, a descoberto, pela ponte do Rio Ibirapuitan, de mais de 200 metros de vão, para atacar o adversário que, na margem direita, ocupava forte posição. É uma dessas passagens que se destacariam na história militar de qualquer nação do mundo. No seu livro, afirma que teve inteira consciência do risco a que se expunha: "Foi assim — diz ele raciocinando e refletindo que, ao fim, num relance, resolvi levar, eu mesmo, a primeira investida!" E procura amparar-se em exemplos, citando Urquiza, na batalha de Caseros, Osório no Passo da Pátria, Napoleão em Arcole e o Duque de Caxias em Ipororó. Seja como for, venceu. E convenceu aos que ainda duvidavam de seu gênio militar.

Sua patente de general honorário do Exército lhe foi concedida, após extraordinário feito, realizado em 1924. Já então a serviço do Governo federal, fazendo a vanguarda do destacamento do General Firmino Borba, composta de tropas do Exército, Brigada Militar e Forças Auxiliares, ao amanhecer de 1º de novembro, surpreendeu a coluna revolucionária de Honório Lemos, em Guassu-Boi, impondo-lhe derrota espetacular.

Assim referiu-se o escritor Vargas Neto ao Generalato de Flores: "Não foi um fruto arrebatado da árvore pela mão extemporânea de uma casualidade inconstante! Caiu sazonado, pelo determinismo do tempo e pelo aplauso de todos, na fé do ofício de sua vida pública! estava grande demais. Já não podia ser escondido pela aba de um poncho alheio!..."

Notável Administrador, também.

Surpreendente, porém, é que o homem que revelou tais qualidades no campo de batalha, jogando com a morte e conseguindo vencê-las, muitas vezes, revelasse também, no exercício do governo estadual, invulgares méritos de administrador. As virtudes necessárias ao administrador, como se sabe, não são as mesmas que levam ao êxito no campo de batalha. Cabe mesmo, neste enfoque, breve enumeração das iniciativas e empreendimentos através das quais o General Flores revelou, de modo eloquente e indelével, sua fibra de homem público. Vejamos, em rápida enumeração, algumas de suas realizações à frente do Governo de seu Estado:

— Criação do Instituto de Previdência do Estado (IPE) pelo Decreto n.º 4342, de 8 de agosto de 1931.

— Criação da Secretaria dos Negócios da Educação e Saúde Pública, pelo Decreto n.º 5969, de 26 de junho de 1933, sendo seu primeiro titular o Sr. Otuelo Rosa.

— Juizado de Menores, criado pelo Decreto n.º 5366, de 1.º de julho de 1931, com o respectivo Abrigo, Escola de Reforma e Conselho de Assistência e Proteção. Flores da Cunha considerava essa uma de suas maiores contribuições ao Rio Grande.

— Redução de 35 para 50 anos de tempo de serviço para aposentadoria do funcionalismo público estadual, pelo Decreto n.º 5452, de 26 de outubro de 1933.

— Conselho Estadual de Educação, criada, pelo Decreto n.º 6103, de 25 de novembro de 1933.

— Leprosário de Itapoã. Início das obras em 1936. A conclusão desse empreendimento, Flores da Cunha não chegaria a ver, como governante, fato que lamentou no próprio dia do lançamento da pedra fundamental.

— Estatuto do Funcionalismo Público do Estado — tendo sido nomeada a comissão encarregada de sua elaboração por Decreto de 10 de outubro de 1933.

— Universidade de Porto Alegre (atual UFRGS), criada pelo Decreto n.º 5758, de 28 de novembro de 1931, constituída inicialmente pelas Faculdades de Medicina e Direito; Escolas de Engenharia e de Agronomia e pelo Instituto de Belas Artes.

— Criação da Secretaria da Agricultura, Indústria e Comércio, pelo Decreto n.º 5969, de 26 de junho de 1933, sendo o seu primeiro Secretário o Dr. Raul Filla.

— Colônia Agrícola do Hospital São Pedro, cujas obras foram concluídas em 1933.

— Assistência à professoras gestantes, mediante licença com todos os vencimentos, antes e depois do parto, pelo Decreto n.º 5583, de 16 de maio de 1934, antecipando-se à Constituição Federal, nesse sentido.

— No dia 18 de março de 1937, foi inaugurado o novo edifício da Escola Normal de Porto Alegre, hoje Instituto de Educação General Flores da Cunha.

— Em 1935 foi iniciada a construção do Alojamento das Irmãs do Bom Pastor.

— Diário Oficial — foi criado a 1.º de junho de 1935, deixando de circular nesta data o jornal "A Federação" como órgão oficial.

— Departamento de Administração Municipal. Antecipando-se à iniciativa federal, foi criado no Estado este Departamento pelo Decreto n.º 5431, de 26 de setembro de 1933, com o objetivo de estabelecer um maior contato entre as administrações municipais e o Governo do Estado. Esse Departamento, mais tarde, se converteria no Tribunal de Contas.

— Banco do Rio Grande do Sul. Medidas de amparo a este Banco foram tomadas logo ao assumir a Interventoria do Estado, pois a situação era a mais grave. Com essas providências, pôde o estabelecimento bancário recuperar-se e chegar à situação de prosperidade e segurança que até hoje caracteriza.

— Viação Férrea, "era a menina dos olhos" do governo de Flores da Cunha, pois naquela época era o traço o principal meio de transporte. Ela teve o amparo necessário e seu regime deficitário cessou em 1932. Expressivos são os dados seguintes:

Ano	Receita	Despesa	Saldo
1932	61.234.727\$150	61.062.268\$580	172.438\$370
1933	69.044.249\$310	63.026.922\$200	6.017.326\$850
1934	73.612.015\$170	64.118.074\$300	9.493.941\$090
1935	80.190.190\$220	66.127.606\$300	14.062.583\$920

— Como parte integrante da Brigada Militar, foi criado o Corpo de Bombeiros da capital, pelo Decreto n.º 5585, de 27 de junho de 1935, pois que esta organização era mantida por taxas municipais e contribuições das companhias de seguros.

— Reorganização da Brigada Militar pelo Decreto n.º 6197, de 6 de abril de 1935.

— Bolsa de Fundos Públicos de Porto Alegre (Bolsa de Valores), criada pelo Decreto n.º 4656, de 19 de agosto de 1931, tendo sido aprovado seu regimento interno a 24 de agosto do mesmo ano. Instalada a 20 de outubro de 1931, passou a operar regularmente em março de 1934.

— Ligação da Rede Ferroviária do Porto da capital com a Viação Férrea — obra importantíssima, que existiu aterro de mais de 182.000 m<sup>3</sup> e o assentamento de 906m de linha férrea.

— Matadouro Modelo em Porto Alegre, cujas obras foram iniciadas em 1935 e concluídas em 1936.

— Entrepasto do Leite, construído em Porto Alegre, concluídas suas obras em 1935, empreendimento de grande alcance higiênico.

— Encampação do Banco Pelotense — cuja liquidação fora reclamada por sua Diretoria em janeiro de 1931. Como isto devia trazer prejuízos enormes aos depositantes e criar uma situação de desconfiança em relação às demais instituições bancárias no Estado, após determinar o exame da situação econômico-financeira por técnicos bancários e do Tesouro, foi levada à Assembleia Geral dos Acionistas a proposta da aquisição do Banco ao Banco pelo Governo do Estado. Ficou logo esclarecido na proposta, que o Governo não visava um ato de mercantilismo mas que não encontrando outra solução que ressaltasse o interesse dos credores, adotou essa medida. Com isso, os débitos encargos passaram à responsabilidade do Estado, que confiou a liquidação do ativo do Banco Pelotense ao Banco do Rio Grande do Sul e a liquidação do passivo do Banco foi confiada a uma seção especial do Tesouro do Estado.

— Variante do Barroto a Gravatai — obra de grande valor, veio a encurtar o traçado ferroviário

entre Porto Alegre e Santa Maria. Tendo um percurso de 63 Km eliminava a grande volta que faziam na trens para chegar àquela cidade central. E proporia economia de tempo, combustível e material, abreviando a entrega de mercadorias.

— Entreponto Frigorífico do Porto de Porto Alegre, concluído em 1923.

— Instituto de Carnes.

— Aumento de 457 m no cais do porto da capital.

— Construção do Porto de Pelotas.

— Ampliação e conservação do porto de Rio Grande.

— Frota Rio-grandense.

Para o transporte de produtos, o Rio Grande do Sul não contava com seus próprios navios. Tenuo de recorrer às empresas transportadoras de outras partes do País.

As tarifas cobradas nas linhas do sul eram muito altas, pois as empresas supriam as deficiências da irregularidade da produção do Norte do país, com a elevação dos fretes marítimos do Sul, cuja produção era regular.

Por isso, o Governo do Estado resolveu criar sua própria frota, para desalojar nossos centros de produção, firmando em dezembro de 1936 um contrato com uma companhia norueguesa para a construção de 3 navios, que entrariam em trabalho num prazo de 12 a 15 meses da data da assinatura.

Esta foi uma das mais importantes iniciativas da administração de Flores da Cunha. Infelizmente, após os acontecimentos de 1937, a frota rio-grandense começou a transportar cimento e depois foi vendida ao Lorde Brasileiro.

— Estâncias de Águas de Irai:

criação da Prefeitura de Irai, desmembrando esse distrito de Palmeira;

instalação das obras de saneamento de águas e esgotos;

construção de um balneário mais completo, em substituição ao existente em madeira, nos arredores do rio Irai, e outro no bairro da Primavera, ameaçando cair nos últimos tempos;

construção de uma usina elétrica de luz e força.

— Construção das primeiras faixas de cimento no Rio Grande do Sul.

— Ao assumir a administração do Rio Grande do Sul em novembro de 1930, Flores da Cunha encontrou a situação econômica bastante desequilibrada, devido aos reflexos da crise mundial e às consequências das enorres despesas com a revolução de 30. Por isso, sua primeira tarefa se em dois pontos principais: arrecadar e pagar. Procurou o caminho de estimular as fontes e reduzir a tributação.

De 1931 a 1935 a receita e a despesa acusam os seguintes algarismos:

	Receita		Despesa
1931	178 757 contos		173 272 contos
1932	187 715 contos		147 247 contos
1933	169 053 contos		178 417 contos
1934	175 650 contos		144 000 contos
1935	193 551 contos		181 504 contos
1936	231.702 contos		209 300 contos

Em seu último ano de governo, 1937, o exercício foi encerrado com um saldo efetivo de ... 21.112.836/000.

Grande chefe militar — que se fez General no teste difícil do campo de batalha — e esplêndido exemplo de homem público, tolerante, conciliador, honesto com o dinheiro do erário e incansável realizador, Flores da Cunha projetou-se no seu tempo, igualmente, pela dimensão da figura humana que ele soube ser em todas as circunstâncias; cavalheiresco, franco, leal, idealista, disposto a sacrificar-se pelos amigos, pelos entes queridos, pelo Rio Grande do Sul — o maior de todos os seus amores — sem medir e sem temer o preço de qualquer ação.

#### A figura humana e o político

Rico e amplo é o anedotário que se alimenta da lembrança e da imagem de Flores da Cunha, imagem sempre associada ao fumegante e inseparável charuto. Mas, em nenhuma das pequenas histórias que envolvem seu nome ele aparece como vilão. É sempre o herói, fanfarrão às vezes, é verdade, mas valente, bondoso, compreensivo e de raciocínio ágil. É a voz do povo retratando a verdade essencial do homem.

Parlamentar, ele o foi de forma exemplar. Participante, combativo, sempre interessado nas boas causas; sempre pronto a lutar pela liberdade, quando a julgava ameaçada, atento, sempre, democraticamente, ao interesse do povo na sua expressão majoritária...

Da extensa e valiosa atividade parlamentar de Flores da Cunha quero aqui destacar, apenas, um fragmento do discurso colhido ao acaso, nos anais da Constituinte de 46. Vejamos as palavras que ele então pronunciou, entremeadas de apartes do Deputado Euclides Figueiredo. Foi a 18 de março de 1946.

O SR. FLORES DA CUNHA(\*) — Sr. Presidente, não tinha intensão de ocupar-me do assunto constante da indicação que vai ser votada. Não quero, porém, deixar de abordar algumas considerações sobre os intuitos que animaram o ilustre representante Sr. Coronel Euclides Figueiredo a vir à tribuna em defesa da indicação.

Em verdade, a anistia concedida aos chamados criminosos políticos é incompleta. É, como muito bem a denominou, para os revoltosos de 1891 o insigne Rui Barbosa — uma "anistia inversa".

Anistia não pode ser restrita. Ou se concede ou se recusa a anistia. (*Muito bem*).

O Sr. Euclides Figueiredo — Ou a anistia é ampla ou se nega a própria significação do vocábulo.

O SR. FLORES DA CUNHA — Não posso compreender como, tendo sido concedida anistia aos revoltosos de 1935 e 1938, que foram postos em liberdade, ainda se mantenham restrições a alguns brilhantes e denodados oficiais do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, os quais esperam do Governo da República providências complementares que os reintegrem nos respectivos quadros. Podemos referir os nomes ilustres do Coronel Euclides Figueiredo, do Coronel Moreira Lima, do Tenente-Coronel Airton Plaisant do Major Alfredo Soares dos Santos e de tantos outros, cujos nomes não me ocorrem no momento.

Todos sabem as profundas ligações pessoais, morais e políticas que me ligam ao ilustre e digno Dr. Artur Bernardes, que, depois do combate de Guaçuboi, em 24, entendeu de promover para mim a concessão das honras de General honorário do Exército.

O Sr. Euclides Figueiredo — Honra bem merecida por V. Ex\* (*Apoiado*.)

O Sr. Flores da Cunha — Tenho para mim que tanto S. Ex\* como o seu antecessor, o brilhante e saudoso Dr. Epitácio Pessoa, e honrado e digno Sr. Washington Luís, cometeram grandes erros políticos: Epitácio Pessoa não concedendo, imediatamente depois de 22, a anistia, Artur Bernardes deixando de fazê-lo ao assumir a Presidência e, depois, em 26, o Sr. Washington Luís, recusando-se a decretá-la.

Não acredito que os anistiados continuem a conspirar e a se amotinar. Já afirmei, de outra feita, que nossa tradição é a de anistiar o vencedor, o vencido. Quantos males teríamos poupado a esse país se fosse concedida anistia em 22 no governo Artur Bernardes e, depois, no governo Washington Luís!

O Sr. Euclides Figueiredo — Cessariam as fermentações a que Rui Barbosa se referiu e eu tive o prazer de assinalar no meu discurso.

O Sr. Flores da Cunha — Ora, se do meu ponto de vista o vencedor anistia o vencido, por que ainda manter as restrições estabelecidas pelo último decreto que pôs em liberdade integralistas, comunistas e outros condenados políticos?

O Sr. Plínio Barreto — Tais exceções desvirtuam inteiramente o instituto.

O Sr. Flores da Cunha — Eu mesmo, condenado por crime político pelo Tribunal de Segurança Nacional, pelo fato de ter mandado comprar armas na Europa para defender a autonomia ao Rio Grande do Sul dentro da Federação, eu mesmo deixei de ser anistiado, mas fui indultado, e indultado contra a minha vontade, quando estava a expirar o prazo de minha condenação, pois que, condenado a um ano de presídio, cumpri dez meses e alguns dias da sentença. Quis protestar perante o Presidente do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, o Ilustre Prof. Lemos Brito, numa carta que a censura teve antes de ser baixado o decreto de indulto, mas de que tenho prova fotostática, com o sinete da censura e a respectiva data. Dentre muitas outras considerações, eu dizia que os processados comigo pelo crime de importar armas para o Governo do Rio Grande do Sul não deveriam ter sido condenados, mas tão-somente eu, que assumi a integral responsabilidade do fato. E depois o indulto, quase ao expirar a pena, visou mais humilhar-me do que proteger minha liberdade (*Muito bem*). Terminava eu o protesto contra o indulto, lembrando aquele trecho de uma carta que Brutus, do exílio, na grécia, mandava ao seu preceptor; o grande Cícero, — “Plútót ceser de vivre que vire par sa grâce”. (*Muito bem. Palmas.*)

Vejo, Sr. Presidente, que o meu tempo está a se esgotar e há outro orador para falar após o meu pronunciamento e toda a Casa está ansiosa por ouvi-lo. Assim, concluirei dentro em pouco Sr. Presidente.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS), V. Ex<sup>a</sup> deveria ser o orador único, para que o Senado tivesse a ventura de ouvi-lo por mais tempo.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA) — Vejo que a generosidade de V. Ex<sup>a</sup> está na razão direta do seu talento e da sua cultura.

Aparentemente distante do hábito da leitura e das coisas do espírito — mais voltado para a ação do que para a contemplação e a reflexão — flores surpreendia, às vezes, o interlocutor desprevenido, revelando-se um homem culto, versado em poesia francesa, que recitava de cor (dono que era de prodigiosa memória), como ocorreu naquele encontro acidental que teve com Carlos Drummond de Andrade, na sala da Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados, narrado em artigo do poeta no *Correio do Povo*, a 14 de novembro de 1959. A palestra girou sobre Baudelaire e, então, o velho Flores recitou sem esforço, entre baforadas de seu inseparável charuto, “L’Albatros”.

Significativo, também, na possível composição de um retrato do General é aquele seu encontro com a menina de quatro anos, filha do jornalista Paulo Gouvea, no hall do Grande Hotel de Porto Alegre. Firmou-se entre ambos uma duradoura amizade — no gênero avô e neta — que bem evidencia a imensa reserva de humanidade e de ternura, escondida sob a máscara séria e grave que costumava ostentar.

#### Palavras Finais

Sr. Presidente. Não desejo estender-me por mais tempo, neste agradável exercício de recompor a imagem bela e simpática de Flores da Cunha. A evocação dos grandes homens é sempre um estímulo reconfortante para aqueles que, como eu, sentem-se prisioneiros de suas limitações.

O Rio Grande do Sul já teve toda a sua história política, social e militar refletida e condensada nas páginas de *O Tempo e o Vento*, a saga soberba que nos foi legada por Érico Veríssimo. Está faltando, porém, um outro livro — que Veríssimo não mais poderá escrever, infelizmente — sobre a vida e os atos de Flores da Cunha. É um desafio que permanece em aberto à intelectualidade gaúcha, em particular, e a todos os escritores do resto do Brasil.

#### Episódio

Certa vez alguém perguntou a Flores da Cunha porque não escrevia suas memórias. Ele pensou um pouco, avaliando, talvez, o muito que teria a dizer, e respondeu: — Por que não tenho tempo. Falta-me a independência econômica necessária para isso... (Esta confissão, entre outras, evoca sua situação de pobreza).

Lamentavelmente, embora sob certo aspecto, que o General tenha levado para o túmulo algumas passagens desconhecidas de sua vida, talvez fascinantes, penso, todavia, não haver no caso um prejuízo insanável.

A memória dos homens realmente grandes, como Flores da Cunha o foi, é construída junto às gerações futuras, não tanto pelo que eles contam na primeira pessoa — mas, por mil depoimentos de contemporâneos do herói que o próprio tempo incumbe-se de ajustar, uns aos outros, compondo, como nos jogos infantis de armar, figuras e projetando inteira a figura do personagem.

Lembro, ainda, que o assunto *Flores da Cunha* está a clamar pelo seu aproveitamento cinematográfico. A cinematografia brasileira atravessa fase de promissoras realizações e já tem investido com êxito no trato dos temas históricos e a vida e as lutas do General Flores dariam a ela, estou certo, riquíssimo roteiro para a montagem de uma superprodução. Que a idéia aí fique como sugestão que faço aos nossos bons diretores de cinema.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, encerro meu discurso. Flores da Cunha, um século após haver nascido, cresce na admiração e na lembrança de todos nós. Ele já é, para todos os brasileiros, um mestre singular da *arte de viver*. Arte que, para ele, consistiu, sobretudo, em não fugir aos desafios que as situações lhe impuseram e a ter fê, sobretudo nos dias de paz e nos tempos de guerra, em Deus e nos homens. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Tem a palavra o nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Devo começar este discurso, que há de ser breve, agradecendo ao eminente representante da Bahia a calorosa oração que acaba de proferir, na qual evocou com proficiência e riqueza a notável personalidade de José Antônio Flores da Cunha. Em rápido aparte que há instantes, lhe dirigi, disse-lhe que, pena não fora S. Ex<sup>a</sup> o único orador da tarde, para que o Senado, através da sua palavra e só através dela, prestasse homenagem à memória daquele ilustre rio-grandense e saudoso brasileiro.

O Sr. Lomanto Junior (PDS — BA) — V. Ex<sup>a</sup> me permite uma rápida interrupção? (Assentimento do orador.) Para manifestar a V. Ex<sup>a</sup> o meu agradecimento pelas suas palavras e repetir aquilo que disse há pouco: bem se vê que a generosidade de V. Ex<sup>a</sup> se confunde com o seu talento e com a sua cultura.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nesta Casa ainda se encontram muitos que conheceram a Flores da Cunha e guardam na memória os traços da sua fisionomia e os acidentes da sua vida. E para eles não precisaria eu dizer que Flores da Cunha era uma personalidade altamente dotada e uma rara, fina e precuciente inteligência; de uma simpatia e uma capacidade de envolver que poucos têm; de uma memória viva, verdadeiramente privilegiada; de um conjunto de atributos que explicam, só eles explicam, que um homem que tenha levado uma vida tão revolucionariamente agitada pudesse discretar largamente sobre assuntos de Direito, sobre questões literárias, sobre problemas históricos, e particularmente era um de seus fortes, sobre história e literatura francesas, e dentro da história, particularmente a história militar de França.

Por falar em militar, Sr. Presidente, nele dois aspectos chamavam particularmente a atenção: o advogado e, num desdobramento do advogado, era o político e era o administrador e, de outro lado, o guerreiro que veio a ser. Formado em Direito, advogado militante, não levou muito tempo para fazer-se político. E como político foi Deputado Estadual, Deputado Federal, Intendente Municipal em Uruguaiana, Senador.

A esta Casa chegou em 1930, numa vaga aberta pela renúncia de Carlos Barbosa. E chegando em 1930, aqui pouco durou. Praticamente, não foi Senador. Logo após haveria de ser Interventor Federal e Governador do Estado. Depois de conhecer o exílio, depois de conhecer a prisão, voltou à atividade como parlamentar; como deputado, em sucessivas legislaturas, representou o Rio Grande.

Como administrador, Sr. Presidente, revelou-se um ágil e um fecundo administrador. Não vou lembrar, nem sequer sinteticamente, o que fez ele no governo do Rio Grande, ainda há pouco lembrado com luxo de pormenores pelo Senador baiano, mas, de todas as suas iniciativas no governo do meu Estado, devo relembrar apenas uma: a fundação da Universidade de Porto Alegre, que haveria de transformar-se na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. As primeiras escolas de ensino superior do Rio Grande ainda são do tempo de Júlio de Castilho. Foi por inspiração de Castilho e, depois, de Borges de Medeiros, mas com a presença de Castilho, que foi fundada a Escola de Engenharia, a Escola de Medicina e, mais tarde, a Escola de Direito, a Escola de Agronomia e Veterinária, enfim, aquele conjunto de escolas que viriam a formar o núcleo bastante necessário para que um laço as congregasse pelo decreto do governo Flores da Cunha, ao fundar a Universidade de Porto Alegre, creio que em 1934.

Como político, ainda foi um comandante de raras qualidades, e dissentindo do seu chefe, Borges de Medeiros, nos acontecimentos de 32, funda o Partido Republicano Liberal, que em grande parte era a continuação do velho partido republicano rio-grandense. E se torna o chefe de um partido numeroso, de um partido aguerrido, e de um partido que dominou, num deter-



minado período, a vida política do Rio Grande do Sul. Não vou dizer que esse período, que essa passagem tivesse transcorrido entre flores e risos. Bem ao contrário, foi um período áspero da vida rio-grandense.

Mas, bacharel em Direito, advogado que teve nome e renome como advogado de júri, especialmente como advogado criminal, ele foi também um extraordinário chefe guerreiro. Guerreiro ao nosso modo, segundo a geografia e as regras rio-grandenses. Mas o bacharel, o homem de gosto literário, o frequentador da boa literatura, da literatura francesa, é subitamente convertido em um cabo de guerra. E como tal se revelou um guerreiro de talento.

Aliás, não foi ele o primeiro na história rio-grandense. Gumercindo Saraiva — para ir um pouco atrás — era nem mais nem menos um fazendeiro de Santa Vitória do Palmar, que os acontecimentos políticos de 91, 92 sagraram o chefe revolucionário, um homem de talento tático, um guerrilheiro no mais alto sentido da palavra. Com meia dúzia — talvez eu exagere, Sr. Presidente — mas com um grupo minúsculo de homens, chegou até as fronteiras de São Paulo. Atravessou o Rio Grande, atravessou Santa Catarina, chegou até a Lapa. E ali, nas imediações de São Paulo, já quase que sentindo o cheiro da Capital Federal, foi ele barrado pelo General Gomes Carneiro. Contam-se às dúzias os guerrilheiros, homens do campo, como Honório Lemos, que se fizeram guerreiros subitamente. Pois esse guerreiro saiu, pode-se dizer, dos salões, dos salões mais finos da sua cidade, da sua Província do Rio de Janeiro. E como guerreiro haveria de ser notabilizado pela valentia que chegava até à temeridade. Flores da Cunha era, realmente, um homem valente, um homem desmedidamente valente.

Uma vez, ele mesmo, referiu-se àqueles que o criticavam por certas liberdades que se permitia. Ele era a feito ao jogo. E numa ocasião disse ele mais ou menos assim:

“Recriminam-me por jogar nas corridas, que também jogo cartas, que, em jogo, perdi uma fortuna no Uruguai, e silenciam, quando jogo a vida, os meus bordados de General, que os conquistei na linha de fogo.”

Ele tinha um particular orgulho, pelo título de General-honorário, que lhe foi concedido pelo Governo Federal, depois da sua atuação naquele ciclo revolucionário que começou em 1922, e que só iria terminar... — não sei bem, Sr. Presidente, se já terminou. Mas, pela sua atuação nas campanhas de 23 e 24, por iniciativa do Governo Federal, ele iria receber os bordados de General, que ele gostava de proclamar que os havia conquistado nas linhas de fogo.

O fato é que foi realmente um homem de bravura excepcional, um homem valente na mais precisa expressão da palavra.

Não sei se abuso da paciência do Senado lendo uma página do seu livro sobre a Campanha de 23; é aquela em que ele narra o combate na Ponta de Ibirapuitã, onde caiu morto o seu irmão de guerra. Diz ele assim:

O primeiro troço de tropa que conseguiu atravessá-la era conduzido por meu irmão Guilherme e pelo capitão Luiz Rubim. Seriam, quando muito, uns vinte homens. O meu intrépido e desventurado irmão foi achar a morte já do outro lado da ponte, na quinta pedra, à esquerda do terrapleno que lhe prolonga o lastro.

Junto dele, tombaram mais dois ou três dos nossos homens, todos heróis autênticos e lídimos continuadores das tradições gaúchas!

Avançava, também, para passá-la quando, à altura da placa comemorativa da sua inauguração, fui atingido por um tiro de Mauser, que, atravessando o tambor do meu revólver, penetrou-me, em estilhaços, no ilíaco direito. Quase que me derrubou do cavalo!

Sentindo-me bem, a ninguém deixando perceber que estava ferido, prossegui dirigindo a ação e conclamando os companheiros ao combate.

Ordenei, porém, ao tenente-coronel Januário Correia, comandante do 2º R.C. da Brigada Militar, permanecesse perto de mim, para, no caso em que eu viesse a cair, assumir-me o comando da Brigada.

Desenrolava-se a ação com violência crescente, quando uma bala feriu o tenente-coronel Osvaldo Aranha, atingindo-o, superficialmente, no ápice do pulmão esquerdo.

Ele estava montado e, no momento de receber o ferimento, gritou: — “Agarrem-me, que vou cair!” Achava-me quase ao seu lado, podendo, por isso, meter-lhe o cavalo em cima e, em voz alta, para confortá-lo, dizer-lhe: — “Não cai nada! Já estou ferido há mais tempo e não disse nada! Não cai nada!”

E, com efeito, não caiu! Momentos depois, determinei ao tenente-coronel Sinhô Cunha que o levasse para o interior da cidade, seu berço natal e onde tinha parentes muito próximos.

Durante o fogo e debaixo dele, fui, duas vezes, até a boca da rua de onde partira a primeira carga, com o fim de atrair para a ponte muitos elementos que ainda não tinham tomado parte no combate e se resguardavam atrás de casas e muros.

Bem poucos desobedeceram à voz de comando, mas esses ficaram indelevelmente marcados na paleta.

Era este o guerreiro, o bacharel em Direito e General-honorário que, segundo suas palavras, conquistou os bordados de general nas linhas de fogo.

Mas, Sr. Presidente, um dos motivos que me levaram a requerer o apoio de muitos dos Srs. Senadores para que o Senado Federal reverenciasse a memória de Flores da Cunha, é porque aquele guerreiro inaugurou métodos novos na guerra rio-grandense, tísada pela campanha sangüinária e cruel de 93. Digo desde logo que Flores da Cunha, valente como era, terminou com a degola. Para mim bastava este gesto, esta contribuição à civilização dos processos bélicos, para que ele fosse lembrado nesta Casa, onde ele esteve por tão pouco tempo, embora parlamentar por muitos anos.

O ciclo de 93, Sr. Presidente, é um ciclo doloroso. Ele contrasta vivamente com o decênio de 35/45. Enquanto na Guerra dos Farrapos vingou o cavaleirismo, a nobreza, na Guerra Civil de 93 preponderou a crueldade, o banditismo, a selvageria.

Na Revolução Farroupilha, depois de um combate sangrento, em que Bento Gonçalves esteve à frente dos seus homens, lutando com o comandante legalista da Praça de São José do Norte, recebe do comandante da Praça aquilo que ele havia solicitado para socorrer os feridos.

Terminada a luta, Bento Gonçalves não se humilha, nem se acanha ao pedir ao seu adversário que lhe socorresse com meios, com remédios para pensar as feridas daqueles que haviam sido atingidos na luta da véspera. E o comandante legalista manda dar a Bento Gonçalves tudo aquilo de que precisava. Qual foi a réplica do chefe farroupilha? Foi libertar os legalistas aprisionados naquele combate, mandando-os de volta com estas palavras: “Ide e dizei-lhe como os livres pagam, de pronto, as suas dívidas”. Este episódio ocorrido lá na longínqua São José do Norte, na frente da Cidade do Rio Grande, poderia servir de legenda e de síntese do que foi a Revolução Farroupilha.

O contraste desta guerra, a guerra de 1893, durante a qual chegava-se a desenterrar os mortos, numa sanha tétrica de ódio — eu sinto pudor em repetir essas coisas — para que nos seus restos mortais se fartassem os corvos! Aquela guerra foi marcada pelo fanatismo e pela crueldade; aquela guerra, que teve o início a despeito do chefe da oposição rio-grandense, do grande Silveira Martins, ao tempo já exilado do Uruguai, dirigiu-se aos seus companheiros num telegrama que é um legenda de honra e de nobreza, longo telegrama do qual eu relembro esta frase: “Chefe de partido, conselho; correligionário, peço; rio-grandense, suplico: guerra civil, não; é o maior flagelo que pode cair sobre o povo”. Pois a despeito desse sentimento, a despeito dessa súplica dramática, a guerra civil teve início e teve início porque não poderia deixar de ser, tal a onda de violência que começou a ser cometida, praticada desde a capital do Estado até o interior mais remoto. Na capital do Estado, quando homens, chefes de famílias eram arrancados de seus lares, para serem mortos à luz do dia.

A guerra civil, a guerra de 93 foi uma guerra tremenda, terrível; o fanatismo foi a marca dominante. Quem não se lembra, Sr. Presidente, de que a legenda, a ordem era matar, era castigar? Diz um primoroso ensaísta rio-grandense, Carlos Dante de Moraes, que nunca tanto se conjugou o verbo castigar. Quem não se lembra daquelas ordens emanadas de um homem de talento, de um homem de cultura, de um organizador notável, de um homem que sem favor, tinha o molde e a estrutura de um homem de estado, daquelas ordens que diziam assim:

“Adversário não se poupa nem se dá quartel. Remeto armas e munições que pedem. Não poupe adversários. Castigue nas pessoas e bens, respeitando famílias. Viva a República!”

O mesmo ensaísta, que não pode ser acoiado de faccioso, faz este comentário:

“Serão de algum caudilho rancoroso esses despachos? É de estarecer, mas partiam de um grande chefe republicano que nas suas lucubrações muito teria meditado a divisa positivista: “O amor por princípio, a ordem por base, o progresso por fim”.

E continua o mesmo escritor:

"Jamais a caudilhagem se revestiu de formas mais extravagantes e assumiu mais graves proporções do que nesta luta. Impossível seria sistematizar os credos políticos de muitos combatentes, alguns dos quais, não se filiando sequer a nenhum partido, vagueavam nesse caos de convicção e ódio".

E mais adiante:

"À sombra ou no resguardo dessa cumplicidade tácita é que 93 se torna a foz, o incomensurável estuário da líbido homicida, dos apetites de sangue, de violação e massacre, de tudo que destrói a pessoa humana e o seu prolongamento patrimonial.

Esse ambiente de desregramento sem peia, de crua volúpia de fazer o mal irrompem em todos aqueles, instintos de ferocidade que fazem retroceder o homem à qualidade de monstro, de vampiro, de verdugo implacável associando a força da bestialidade à inteligência pervertida.

Daí aquele desrespeito absoluto à criatura humana, martirizada na carne e na alma, torturada à maneira oriental, maculada e sevicada nos sentimentos mais caros e mais puros; aquela vontade canibalesca de chupar o sangue do adversário, de degolar com requintes inauditos, de retirar homens da mangueira, às dezenas, como um gado impotente, e de cepear-lhes a cabeça, cortar-lhes as orelhas, de esquartejar, de esfaquear, de desenterrar os cadáveres e profanálos, de saquear, de roubar, de incendiar, de estuprar perante os pais e irmãos amarrados tremendo de ódio e horror."

Por incrível que pareçam, essas coisas aconteceram no Rio Grande, depois da guerra cavalheiresca de 35.

É verdade, Sr. Presidente, que já então ficava no meu Estado o rescaldo das guerras platinas; ficavam, também, os resíduos da guerra contra o Paraguai. Mas o fato é que essas coisas aconteceram lá. E o único consolo, se é que se pode falar em consolo, é que não apenas no Rio Grande cenas de selvageria e crueldade ocorreram; na própria Capital da República, no Rio de Janeiro, tão sensível à menor lesão de um direito individual — em tempos, em tempos, nos dias de ontem, quando um abuso policial era motivo para uma interpelação ministerial e para julgar a sorte de um Ministério — o Rio de Janeiro haveria de se transformar, também aquela cidade, numa cena de violências e de crimes.

Recorro à pena sempre magistral de Joaquim Nabuco para retratar, brevemente, num período, o que foi o Rio de Janeiro, naqueles dias. Ele compara as agitações de 93 com o período da Regência e diz, referindo-se a que:

"A Nação agita-se, abala-se, mas não treme nem definha. Um padre tem a coragem de licenciar o exército que fizera a revolução, depois de o bater nos seus redutos e de o sitiá-lo nos seus quartéis, isto sem apelar para o estrangeiro, sem bastilhas, sem espionagem, sem alcapões por onde desaparecessem os corpos executados clandestinamente, sem pôr a sociedade inteira incomunicável, apelando para o seu civismo e não para uma ordem de paixões que tornam todo governo impossível."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando em 1923, por motivo da reeleição, mais uma reeleição, do ilustre Dr. Borges de Medeiros que, segundo a convicção generalizada — e hoje parece que é tranqüila verdade histórica — não havia obtido os votos necessários para ser reempossado no Governo do Estado, alastra-se, outra vez, o fogo da guerra civil. A lembrança ou as lembranças de 93 ainda estavam vivas. Pois neste ambiente coube a Flores da Cunha um papel relevante porque, aí, ele teria se revelado o guerrilheiro a que há pouco me referi: valente no ato instintivo, rápido, ágil. E tendo enfrentado adversários valorosos em alguns combates campais, ele não praticou e não permitiu que se voltasse à prática daquele processo selvagem. Ele aboliu o método sinistro da degola. Ele mesmo disse no seu livro sobre 23 — diz, não sem orgulho:

Nunca senti alegria, e muito menos glória, em combater e vencer a meus próprios patrícios. Se, em todas as campanhas em que tomei parte, alcancei algum mérito, esse, certo, eu o quero para mim, porque é meu, foi o de ter banido a degola e imposto, como norma intransgredível e de honra, o respeito pelos vencidos, feridos e prisioneiros!

*Homo res sacra homini! (1)*

Que esse exemplo e essa atitude inspiraram, senão forçaram, a outros tão responsáveis quanto eu, em seus setores, pela direção da

guerra, a adotar idêntico modo de proceder, prova-o o fato de, nas últimas refregas, não se terem mais assistido, como no passado, a cenas degradantes e cruéis!"

Para mim, Sr. Presidente, bastava este título, para mim bastava este feito para que o Senado rendesse à memória de Flores da Cunha a homenagem que hoje lhe rendeu, pela palavra brilhante do Senador Lomanto Júnior e pela minha palavra. Palavra, aliás, de quem nunca frequentou a mesma igreja política do homenageado.

Encerro, Sr. Presidente, mas não gostaria de fazê-lo sem antes dizer que além deste fato, um outro, também, fez com que tomasse a iniciativa de requerer esta homenagem. É que naquele período de 36/37, quando ameaçadas, gravemente ameaçadas se encontravam as instituições representativas, foi ele, de todos os governadores, o único que tomou posição declarada e pública em favor das imunidades parlamentares. Tanto assim que, naquele memorável discurso de 10 de julho de 1937, quando João Mangabeira, após passar quinze meses e dois dias na prisão, voltou à tribuna parlamentar e prestou homenagem a Flores da Cunha por ter sido o único da grei governista, o único Governador a colocar-se ao lado do Congresso em favor das imunidades parlamentares.

E todo mundo sabe que, para que o golpe de Estado de 10 de novembro pudesse ser dado, foi preciso que ele fosse afastado do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. Ele renunciou nos últimos dias de outubro de 1937. Pouco mais de uma semana depois era desfechado o golpe que haveria de fechar o Congresso e instaurar o nefando Estado Novo.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que aquele homem dotado com estas qualidades, guerrilheiras, também era um homem capaz de fazer amigos. Eu vi. As pessoas que eram a antítese, o inverso de Flores da Cunha, tinham verdadeira sedução por aquele homem. Chamava-me a atenção esta circunstância. Homens em tudo diferentes dele dedicavam-lhe um carinho, uma devoção, uma fidelidade verdadeiramente impressionante. E que ele era, entre todos os altos e baixos da sua personalidade, ele era um homem generoso, era um homem que não sabia odiar. Aquele homem que perdeu o seu irmão Guilherme no combate do Ibirapuitã, logo que terminada a Revolução de 1923, é homenageado por seus amigos e diz isto:

"Esqueçamos a luta para lembrarmos-nos de que todos somos irmãos. Devemos agora, de mãos dadas, marchar pela ampla estrada de fraternidade."

Os fogões ainda estavam acesos, e aquele homem que perdera na luta um irmão falava essa linguagem. Chegando à Câmara, apresenta um projeto de anistia para que fossem beneficiados pela lei do esquecimento aqueles que ele havia combatido.

Mas, eu diria, Sr. Presidente, que há um traço da sua juventude que define o homem que viria a ser. Estava ele no terceiro ano de Faculdade de Direito em São Paulo, quando na Capital paulista chega a notícia da morte, em Montevideu, de Gaspar Silveira Martins, o grande condestável adversário. E ele, de família republicana, interrompe a aula e pede ao professor que suspenda as aulas da Faculdade, para que fosse homenagear uma grande figura do Rio Grande que acabava de desaparecer. Era o Ximango, era o republicano de família e de formação que tinha essa generosidade, essa largueza para praticar esse gesto, na velha Faculdade, na velha Academia do Largo do São Francisco.

Flores da Cunha, Sr. Presidente, além de bravo, também não sabia odiar. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Srs. Senadores:

Após as belas e eloqüentes orações aqui proferidas em homenagem a José Antônio Flores da Cunha, por certo que a Mesa e a Presidência nada mais deviam tocar do que expressar a sua solidariedade e também o seu agradecimento pelo brilho que deram a esta nossa sessão.

Entretanto, pessoalmente não resisto à tentação de proferir algumas breves palavras sobre Flores da Cunha. Não apenas por ser aqui, creio eu, o único dos seus colegas, daqueles que com ele participaram — vejo que há outro, o Senador Saldanha Derzi, que também foi colega do Senador Flores da Cunha —, vejo que estou equivocado me fazendo mais velho do que pensava.

Flores da Cunha, para mim, tinha inicialmente um traço que o marcava e que é pouco conhecido.

Flores da Cunha estudou na Bahia. Fez um dos anos do curso de Direito na Faculdade de Direito da Bahia. E eu ainda conheci e conversei com vários homens, já notáveis, e também com belas mulheres, que se lembravam muito da figura do jovem e belo gaúcho: louro, uma barba pontiaguda, olhos de um azul-turquesa profundo, e que a todos encantava, com aquelas qualidades já aqui lembradas pelo Senador Paulo Brossard, e que faziam dele, realmente,

uma singular figura pela sua simpatia e pela sua capacidade de envolver as pessoas.

Mas, quando voltamos a ter conhecimento, digamos assim, da figura de Flores da Cunha, foi por ocasião da Revolução de 1930, quando ele fez parte daquele florão de personalidades que vieram na crista da onda revolucionária, entre as quais bastaria citar João Neves da Fontoura, Lindolfo Collor, Oswaldo Aranha, Maurício Cardoso, Assis Brasil, Raul Pilla. Dificilmente um episódio político de um Estado pode reunir um grupo tão ilustre, tão marcante quanto este que promoveu, com Getúlio Vargas, a Revolução de 1930.

Flores da Cunha é também desse grupo no qual, podemos dizer, falava de igual para igual.

Conheci-o mais tarde na Câmara dos Deputados e era realmente aquela figura de espadachim, era um *proudeur*, e tinha a capacidade de encantar e de fazer com que todos nós, amigos ou adversários, só vissemos nele as grandes qualidades que possuía.

Não havia maneira dos seus adversários se fixarem em outros aspectos de Flores da Cunha que não fossem os das suas altas qualidades — qualidade de bravura, de generosidade, de inteligência.

Realmente, como já foi referido, era extraordinário como aquele homem que nós conhecíamos, de vida boêmia, noctívago, que atravessava as noites cariocas desperto, era capaz, numa conversa na bancada do Palácio Tiradentes, de declamar poesias e poesias de clássicos franceses, de Baudelaire, Racine, Corneille, que ele retivera graças a uma memória verdadeiramente privilegiada.

E da sua personalidade tão complexa, da qual realmente é um traço marcante aquela generosidade referida pelo Senador Paulo Brossard, que o assinala como tendo posto fim àquela prática brutal e também degradante da degola dos vencidos, ele trouxe para o Parlamento aqueles mesmos traços de generosidade e de sentimentalidade.

Ele era, antes de tudo, um sentimental. E eu, algumas vezes, tive a oportunidade de ver Flores da Cunha reconciliar-se com um velho antigo inimigo. É uma cena que talvez possa parecer, assim, um tanto estranha, mas Flores da Cunha, naquele impulso, dirigia-se para um antigo adversário, abraçava-o, punha a cabeça sobre seu ombro e chorava. Chorava mesmo! Talvez com a incompreensão e a surpresa de muitos que não o conheciam ou não conseguiam ir-lhe até o fundo da alma generosa e sentimental.

Mas, na complexidade da sua personalidade, ele era realmente capaz de chegar a todos os extremos. E eu me lembro daquela cena, que acho inesquecível, em que Flores da Cunha saudava a Sr<sup>a</sup> Evita Peron que tinha, naquele momento, assento na Bancada de Imprensa, à direita da mesa, do Palácio Tiradentes. E como um renascentista, como um cavalheiro, ele fez uma das mais formosas orações que é possível fazer a uma senhora de alta hierarquia e também de alta beleza. Realmente ele marcou aquela sessão de uma maneira indelével, com a sua capacidade de encantar.

Mas, ao lado disso, ele também era o bravo, o homem que não admitia a menor restrição à sua personalidade. Permanentemente, sentava-se na primeira cadeira, à direita da mesa, onde puseram, como já foi lembrado aqui pelo eminente Senador Lomanto Júnior, uma placa que consignava aquela presença ilustre, marcante. Daquele lugar ele não abdicava, e era capaz de retirar um novato qualquer que ali se sentasse; não permitia, pedia licença e que se retirasse. Pois bem, os microfones ficavam àquele tempo — dois — um do lado esquerdo e outro do lado direito da mesa, e à menor susceptibilidade Flores da Cunha, largando o charuto, apanhava o microfone e aí era capaz dos maiores impropérios, dos maiores agravos. Mas era como se fosse um trovão em céu azul. Logo em seguida, a sua voz se aquietava e ele era capaz de se dirigir ao contendor e pedir-lhe desculpas por aquele momento de exaltação.

Este foi o Flores da Cunha que eu conheci; uma personalidade marcante, mas inconfundível. Não houve ninguém, pelo menos no meu tempo de Deputado, durante as décadas em que estive no Palácio Tiradentes, não houve ninguém que pudesse ser comparado a Flores da Cunha: uns foram maiores, outros foram menores, mas nenhum poderia ser comparado a Flores da Cunha que era uma personalidade única, que ilustrou, por muitos anos, o Parlamento Nacional.

Portanto, é um ato de justiça que hoje praticamos, homenageando com as belas e eloquentes orações aqui proferidas, que tão bem traçaram e marcaram a personalidade do grande brasileiro, não quero dizer o grande gaúcho porque ele foi realmente um grande brasileiro. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### (\*) MENSAGEM Nº 198, DE 1980 (nº 351/80, na origem)

Excelentíssimos senhores membros do Senado Federal:  
Na forma do artigo 42, inciso V, combinado com o artigo 17, parágrafo 1º, da Constituição, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1981/1983".  
Brasília, 29 de agosto de 1980. — João Figueiredo

(\*) A Exposição de Motivos e o texto do Projeto de Lei do Senado nº 210/80-DF, que "aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1981/1983", serão publicados no Suplemento "A" à presente edição.

##### (\*) MENSAGEM Nº 199, DE 1980 (nº 352/80, na origem)

Excelentíssimos senhores membros do Senado Federal:  
Nos termos do artigo 57, inciso IV, combinado com o artigo 17, parágrafo 1º, da Constituição, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "estima a Receita e Fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1981".  
Brasília, 29 de agosto de 1980. — João Figueiredo.

(\*) A Exposição de Motivos e o texto do Projeto de Lei do Senado nº 211/80-DF, que "estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1981", serão publicados no Suplemento "B" à presente edição.

#### OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

##### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 1980 (nº 2.799/80, na Casa de origem) De iniciativa do Senhor Presidente da República

Acrescenta inciso ao art. 4º e alínea ao parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, que altera disposições referentes ao regime jurídico do Diplomata, e dá outras providências.

O Congresso Nacional de decreta:

Art. 1º O art. 4º e o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, alterada pelas Leis nºs 6.595, de 21 de novembro de 1978, e 6.716, de 12 de novembro de 1979, ficam acrescidos do inciso IX e da alínea c, respectivamente, com a seguinte redação:

"Art. 4º .....

IX — afastamento para frequentar qualquer curso por indicação da Administração, com prazo de duração superior a seis meses, excetuados aqueles próprios da carreira de Diplomata."

"Art. 8º .....

Parágrafo único. ....

c) afastamento nos termos do inciso IX do art. 4º."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

##### MENSAGEM Nº 126, DE 1980

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o anexo Projeto de Lei que "acrescenta item ao art. 4º e alínea ao parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, que altera disposições referentes ao regime jurídico do Diplomata, e dá outras providências".  
Brasília, 17 de abril de 1980 — João Figueiredo.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DP/SL/101/310.21, DE 9 DE ABRIL DE 1980, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor  
João Baptista de Oliveira Figueiredo,  
Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo anteprojeto de lei que objetiva estabelecer mais uma hipótese de agregação do Diplomata, de que trata o art. 4º da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, quando ocorrer afastamento do funcionário diplomático para frequentar cursos com duração superior a seis meses, por indicação da Administração, excetuados aqueles específicos de sua carreira.

2. A medida proposta visa a ampliar o rol de afastamentos que podem durar mais de seis meses e que determinam a agregação.

3. O acréscimo de uma alínea ao parágrafo único do art. 8º da mencionada lei tem em vista permitir que o agregado, no caso em apreço, possa obter progressão por merecimento, o que é de todo justificado, em face da utilidade, para a Administração, dos conhecimentos que estão sendo adquiridos pela frequência do curso.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — Ramiro Saraiva Guerreiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.887, de 31 DE MAIO DE 1973

Altera disposições referentes ao regime jurídico do Diplomata, e dá outras providências.

TÍTULO II

Da Agregação do Diplomata

Art. 4º O Diplomata temporariamente afastado do exercício de seu cargo será agregado nos seguintes casos:

I — licença para trato de interesses particulares por prazo superior a seis meses;

II — licença especial por prazo superior a seis meses;

III — licença por motivo de doença por prazo superior a seis meses, salvo em caso de acidente em serviço ou doença contraída em decorrência de condições peculiares ao exercício da profissão;

IV — licença por motivo de doença em pessoa da família por prazo superior a seis meses;

V — desempenho de cargo, função ou encargo em outros órgãos da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI — exercício em organismo internacional de cargo ou comissão que impeça o efetivo desempenho da função de Diplomata;

VII — desempenho de mandato eletivo;

VIII — afastamento do exercício do cargo para acompanhar o cônjuge, funcionário da Carreira de Diplomata, removido para posto no exterior ou que já se encontre servindo no exterior.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no item V deste artigo os casos de afastamento para o desempenho de cargo, função ou encargo nos Gabinetes Militar e Civil da Presidência da República, nos órgãos de assessoramento direto do Presidente da República previstos no art. 32, itens I, II e III, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, para o exercício das funções de Assistente do Comando e do Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra, bem como de Chefe da Secretaria de Cooperação Econômica e Técnica Internacional (SUBIN) do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 8º Não poderá haver progressão funcional do Diplomata agregado, exceto nos casos dos itens II e III do art. 4º

Art. 9º O ocupante de cargo da Carreira de Diplomata não terá direito à retribuição, enquanto durar a agregação prevista nos itens I, VI, VII e VIII do art. 4º

LEI Nº 6.595, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1978

Altera disposições da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, que dispõe sobre o regime jurídico do Diplomata.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º O art. 8º e o § 3º do art. 10 da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º Não poderá haver progressão funcional do Diplomata agregado nos termos dos itens I, IV, VI e VIII do art. 4º

Parágrafo único. Não poderá haver progressão, por merecimento, do Diplomata agregado nos termos desta Lei, salvo dos ocupantes dos cargos de Conselheiro e de Ministro de Segunda Classe, agregados de conformidade com o item V do art. 4º”

“Art. 10. ....

§ 3º No caso dos itens I e VI do art. 4º, o Diplomata só poderá voltar a ser agregado, pelo mesmo motivo, decorrido dois anos a contar do término da agregação anterior.”

Art. 2º Ficam revogados os art. 13 da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de novembro de 1978; 157ª da Independência e 90ª da República. — ERNESTO GEISEL — Antônio Francisco Azeredo da Silveira.

LEI Nº 6.716, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1979

Altera disposições da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, referentes à agregação do Diplomata.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 4º e o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 5.887, de 31 de maio de 1973, alterada pela Lei nº 6.595, de 21 de novembro de 1978, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º .....

Parágrafo único. Excetuam-se no disposto no item V deste artigo os casos de afastamento para o desempenho de cargo, função ou encargo de ocupação privativa de Diplomata nos Gabinetes Civil e Militar da Presidência da República e nos órgãos de assessoramento direto do Presidente da República, previstos no art. 32 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.”

“Art. 8º .....

Parágrafo único. Não poderá haver progressão, por merecimento, do Diplomata agregado nos termos desta Lei, salvo nos casos de:

a) ocupante dos cargos de Conselheiro e de Ministro de Segunda Classe, agregados de conformidade com o item V do art. 4º; e

b) ocupantes dos cargos de Segundo-Secretário e de Primeiro-Secretário agregados de conformidade com o item V do art. 4º, para o exercício de cargo, função ou encargo nos Gabinetes Civil e Militar da Presidência da República, bem como nos órgãos de assessoramento direto do Presidente da República previstos no art. 32 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.”

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 1979; 158ª da Independência e 91ª da República. — JOÃO FIGUEIREDO — R. S. Guerreiro.

(As Comissões de Relações Exteriores e de Serviço Público Civil.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1980

(Nº 2.887/80, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Revoga o art. 4º da Lei nº 6.516, de 13 de março de 1978, que declarou em extinção o Quadro de Oficiais Farmacêuticos do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 4º da Lei nº 6.516, de 13 de março de 1978, que declarou em extinção o atual Quadro de Oficiais Farmacêuticos do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica.

Art. 2º O Quadro de Oficiais Farmacêuticos, com o efetivo existente em 14 de março de 1978, é reincluído na constituição do efetivo de pessoal militar da ativa da Força Aérea Brasileira, em tempo de paz, de que trata o item I do art. 1º da Lei nº 6.516, de 13 de março de 1978.

Art. 3º Dentro do efetivo fixado na Lei nº 6.516, de 13 de março de 1978, fica o Poder Executivo autorizado a alterar o atual efetivo do Quadro de Oficiais Farmacêuticos, para compatibilizá-lo com as necessidades dos serviços da Aeronáutica.

Parágrafo único. Para a execução do disposto neste artigo, poderá o Poder Executivo reverter ao Quadro de Oficiais Farmacêuticos as vagas decorrentes de promoções ou desligamento do serviço ativo de Oficiais de Quadros declarados em extinção, desde que tal providência não acarrete prejuízo às promoções dos Oficiais existentes nos postos hierarquicamente inferiores.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### MENSAGEM Nº 147, DE 1980

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivo do Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica, o anexo projeto de lei que "revoga o artigo 4º da Lei nº 6.516, de 13 de março de 1978, que declarou em extinção o Quadro de Oficiais Farmacêuticos do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica, e dá outras providências".

Brasília, 30 de abril de 1980. — João Figueiredo.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 67/GMI, DE 2 DE OUTUBRO DE 1979, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Cumprindo orientação do então Presidente da República, antecessor de Vossa Excelência, este Ministério, quando da proposta de reajustamento do efetivo do pessoal militar da ativa da Força Aérea Brasileira, em tempo de paz, solicitou fosse declarado em extinção o Quadro de Oficiais Farmacêuticos do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica.

2. Aquela providência foi concretizada através do artigo 4º da Lei nº 6.516, de 13 de março de 1978, publicado no *Diário Oficial* do dia 14 subsequente, assegurando aos Oficiais integrantes do Quadro posto em extinção o direito a promoção, mediante o preenchimento das condições básicas de acesso previstas na Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas, de acordo com o efetivo então fixado.

3. Decorrido, agora, mais de 1 (um) ano da referida extinção, este Ministério, apesar de reconhecer o aspecto global e genérico que teria motivado tal providência, julga oportuno realinhar os motivos e argumentos, abaixo especificados, que sugerem a reavaliação do assunto e a consequente reformulação do referido ato, visto que os efeitos negativos, a curto prazo, já se fazem presentes:

a) O Oficial do Quadro de Farmacêuticos da Aeronáutica é o único possuidor da Mão-de-obra específica e indispensável à execução das atividades da área da Bioquímica, área em que se conjugou a medicina, a química e a física para encaminhamento da solução de todos os problemas relacionados com os cuidados assistenciais globais à saúde;

b) que a gradual rarefação e o futuro esvaziamento completo desse Quadro de Oficiais do Ministério da Aeronáutica, consequência inexorável da Lei que decretou a sua extinção, dificulta a manutenção de um padrão mínimo de segurança necessário à execução de atividade assistencial no campo de saúde, desencorajando qualquer tentativa de aperfeiçoamento e desenvolvimento em busca de melhores resultados. Ameaça ainda seriamente a operacionalidade das Organizações Militares de Saúde existentes e as que estão por se ativar; afeta o moral e o nível de aspiração daqueles Oficiais do Serviço de Saúde, corrói a sua confiabilidade, e, em última análise, põe em risco a saúde e a vida dos nossos comunitários, os mesmos aos quais por lei se assegura o direito a uma assistência no mais alto padrão possível;

c) o Quadro de Oficial Farmacêutico da Aeronáutica, criado pelo Decreto-lei nº 8.380, de 17 de dezembro de 1945, tem demonstrado no decorrer destes 32 anos, em que vem emprestando sua efetiva colaboração ao Serviço de Saúde da Aeronáutica, um alto grau de eficiência e interesse profissional nas missões que lhe são atribuídas;

d) a Lei nº 5.991, de 17 de fevereiro de 1973, que dispõe sobre o controle sanitário de drogas, medicamentos e insumos farmacêuticos, em seu artigo 2º, diz: "As disposições desta Lei abrangem as unidades congêneres que integram o serviço público civil e militar da administração direta e indireta, da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios e

demais entidades paraestatais, no que concerne aos conceitos, definições e responsabilidade técnica";

e) esta mesma Lei, em seu artigo 15, diz: "A Farmácia e a Drogaria terão, obrigatoriamente, a assistência de técnico responsável, inscrito no Conselho Nacional de Farmácia, na forma da Lei". Parágrafo 1º — "A presença do técnico responsável será obrigatória durante todo o horário de funcionamento do estabelecimento".

Só esses textos legais, acima citados, justificam a necessidade do Farmacêutico Militar. Além disso, o mesmo se torna necessário devido à sua responsável presença nos Laboratórios de Análises Clínicas, que na Aeronáutica já estão todos sob a responsabilidade executiva dos Oficiais Farmacêuticos;

f) somente duas classes profissionais no Brasil podem exercer a especialidade de Análises Clínicas, o Médico Patologista Clínico e o Farmacêutico-Bioquímico.

Nos últimos dez anos, em nove concursos para Médicos, ingressaram apenas dois médicos da citada especialidade.

g) O Farmacêutico é formado especificamente para a área de Análises Clínicas, com um currículo atualizado às necessidades do funcionamento do Serviço de Saúde da Força Aérea;

h) A necessidade dos referidos profissionais se justifica, portanto, em função das atividades específicas, exercidas, entre as quais e especialmente a de Análises Clínicas nos Hospitais e Esquadrões de Saúde, além da Bromatologia, na Toxicologia e da Farmácia Industrial, todas de grande valia e essenciais para o funcionamento do Serviço de Saúde;

i) Atualmente, quarenta e sete oficiais Farmacêuticos prestam seus serviços profissionais na especialidade de Análises Clínicas nas Organizações do Serviço de Saúde da Aeronáutica;

j) A necessidade dos Oficiais do referido Quadro se justifica, ainda, devido à existência do Laboratório Químico-Farmacêutico da Aeronáutica, criado pelo artigo 25 do Regulamento da Diretoria de Saúde da Aeronáutica, aprovado pelo Decreto nº 68.648, de 21 de maio de 1971, e cuja Autonomia Administrativa foi determinada pela Portaria nº 1.326/GM3, de 24 de novembro de 1978, onde dez Oficiais Farmacêuticos desempenham a especialidade de Farmácia Industrial, fabricando medicamentos a preço de custo para a Força Aérea Brasileira e para a Central de Medicamentos (CEME), através de Convênios lavrados entre esta e o Ministério da Aeronáutica;

l) O Laboratório Químico Farmacêutico, através dos Oficiais Farmacêuticos nele lotados, vem promovendo apoio aos Órgãos do SINFAER na realização de análises toxicológicas, identificando drogas e outros materiais apreendidos;

m) O Laboratório Químico Farmacêutico vem cumprindo, pelos seus Oficiais Farmacêuticos, um programa de Análises Bromatológicas de Rações Operacionais usadas na Força Aérea Brasileira, conforme solicitação da Subdiretoria de Subsistência da Aeronáutica;

n) O Ministério da Aeronáutica assinou Convênio com a Central de Medicamentos, para modernização do LQFA, num total de Cr\$ 3.587.190,02, envolvendo a aquisição de aparelhagem adequada a uma melhor produção e assim a possibilitar o cumprimento dos Convênios de fabricação, ação de alto alcance social na área da Previdência;

o) No campo das pesquisas biológicas, conseguiu o Laboratório Químico-Farmacêutico da Aeronáutica — LQFA, a transformação de cristais de insulina em produto acabado, utilizando uma técnica de Controle de Qualidade desenvolvida por Oficiais Farmacêuticos de seu efetivo. Essa técnica permitiu eliminar o anterior processo de radioimunoensaio, de preço elevadíssimo, por usar material importado e de curta duração.

O LQFA é ainda o único Laboratório Nacional que supre a CEME e o Ministério da Aeronáutica com Insulina Regular 40 UI;

p) O programa de Controle de Corrosão (OT-FAB-0025-SEMA-1), aplicável a todas as aeronaves e equipamentos aéreos e terrestres da Força Aérea Brasileira, é chefiado por Oficial Farmacêutico com curso de Controle de Corrosão, atualmente subordinado à Diretoria de Material da Aeronáutica — DIRMA.

O programa inclui um item, "Contaminação de Combustível", que exige análises químicas e testes laboratoriais, para a determinação de microorganismos (fungos), água, substâncias estranhas em suspensão, e controle de anti-fungo e antigel (Atividades afetas ao Oficial Farmacêutico por possuir em seu *Curriculum* de formação profissional a disciplina de Microbiologia).

Ainda na seleção de produtos químicos de prevenção à corrosão, tais como: detergentes, solventes, desemgraxantes, descarbonizantes, são realizadas rigorosas análises químicas de laboratório para verificação de correspondência com requisitos padrão, atribuições estas que estão diretamente ligadas à atividade de Bioquímica e Farmácia;

q) A medida de extinção, quando proposta, visaria a atingir as três armas. Entretanto, o Exército não o foi, estando, inclusive, no momento, recrutando pessoal, através de concurso público, para preencher seus claros;

r) A futura ativação do Centro Hemoterápico do Galeão, em Convênio com o Ministério da Saúde, deverá absorver cerca de 19 Oficiais Farmacêuticos;

s) Na situação atual, o efetivo de Oficiais Farmacêuticos já está deficiente para cobrir as necessidades e recompletamento de vagas;

t) Até ao fim do exercício de 1979, nove Oficiais do Quadro de Farmacêutico da Aeronáutica serão transferidos para a Reserva, compulsoriamente, por idade-limite no Posto e ainda mais três no primeiro semestre de 1980;

u) Caso persista essa situação, este Ministério não contará com profissionais em número suficiente para cobrir a demanda, tendo em vista, também, o efetivo necessário para o novo Hospital de Aeronáutica do Galeão, onde um moderno Laboratório de Análises Clínicas está sendo montado;

v) O Quadro de Farmacêutico, há mais de vinte e cinco anos, não sofreu remanejamento em sua constituição, razão pela qual seus Oficiais, em grande parte, caem na compulsória por idade limite, às vezes, ainda como Primeiro-Tenente;

x) A atual distribuição de posto no referido Quadro é defeituosa, pois não permite o acesso adequado dos Primeiros-Tenentes à Capitão, principalmente pela revogação da Lei nº 1.252, de 2 de dezembro de 1950, que estabelecia limite de tempo para os Oficiais Subalternos atingirem o Posto de Capitão;

z) O Plano de Aplicação e recompletamento dos Recursos Humanos, na área da Diretoria de Saúde, prevê maior número destes profissionais.

4. Em face do exposto, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anteprojeto de Lei reativando o Quadro de Oficiais Farmacêuticos do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Délio Jardim de Mattos, Ministro da Aeronáutica.,

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 6.516, DE 13 DE MARÇO DE 1978

Dispõe sobre o reajustamento do efetivo de pessoal militar da ativa da Força Aérea Brasileira, em tempo de paz, e dá outras providências.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O efetivo de pessoal militar da ativa da Força Aérea Brasileira, em tempo de paz, passa a ter a seguinte constituição:

#### 1 — Oficiais

##### a) Quadro de Oficiais Aviadores:

Tenente-Brigadeiro-do-Ar .....	5
Major-Brigadeiro-do-Ar .....	18
Brigadeiro-do-Ar .....	29
Coronel .....	150
Tenente-Coronel .....	300
Major .....	450
Capitão .....	550
1º-Tenente .....	500
2º-Tenente .....	variável

##### b) Quadro de Oficiais Intendentes:

Major-Brigadeiro .....	1
Brigadeiro .....	3
Coronel .....	30
Tenente-Coronel .....	70
Major .....	130
Capitão .....	180
1º-Tenente .....	170
2º-Tenente .....	variável

##### c) Quadro de Oficiais Médicos:

Major-Brigadeiro .....	1
Brigadeiro .....	3
Coronel .....	30
Tenente-Coronel .....	60
Major .....	100

Capitão .....	148
1º-Tenente .....	variável

##### d) Quadro de Oficiais Engenheiros:

Major-Brigadeiro .....	1
Brigadeiro .....	3
Coronel .....	20
Tenente-Coronel .....	32
Major .....	50
Capitão .....	100
1º-Tenente .....	variável

##### e) Quadro de Oficiais Dentistas

Coronel .....	1
Tenente-Coronel .....	2
Major .....	4
Capitão .....	16
1º-Tenente .....	variável

##### f) Quadro de Oficiais Especialistas em Aviação:

Tenente-Coronel .....	5
Major .....	20
Capitão .....	60
1º-Tenente .....	100

##### g) Quadro de Oficiais Especialistas em Comunicações:

Tenente-Coronel .....	5
Major .....	20
Capitão .....	60
1º-Tenente .....	100
2º-Tenente .....	variável

##### h) Quadro de Oficiais Especialistas em Armamento:

Tenente-Coronel .....	2
Major .....	10
Capitão .....	20
1º-Tenente .....	30
2º-Tenente .....	variável

##### i) Quadro de Oficiais Especialistas em Meteorologia:

Tenente-Coronel .....	3
Major .....	10
Capitão .....	20
1º-Tenente .....	40
2º-Tenente .....	variável

##### j) Quadro de Oficiais Especialistas em Controle de Tráfego Aéreo:

Tenente-Coronel .....	3
Major .....	10
Capitão .....	25
1º-Tenente .....	50
2º-Tenente .....	variável

##### l) Quadro de Oficiais Especialistas em Fotografia:

Tenente-Coronel .....	1
Major .....	4
Capitão .....	10
1º-Tenente .....	25
2º-Tenente .....	variável

##### m) Quadro de Oficiais de Infantaria de Guarda:

Tenente-Coronel .....	5
Major .....	15
Capitão .....	60
1º-Tenente .....	100
2º-Tenente .....	variável

#### 2 — Praças Especiais

a) Cadetes da Academia da Força Aérea, Alunos de Curso de Formação de Oficiais e Alunos da Escola Preparatória de Cadetes do Ar .....	2.000
b) Alunos dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva .....	200

c) Alunos da Escola de Especialistas da Aeronáutica . . . 2.200

### 3 — Praças

a) Suboficiais e Sargentos das diversas especialidades do Corpo do Pessoal Graduado . . . . . 17.000  
 b) Cabos e Soldados de 1ª e 2ª Classes . . . . . 23.000  
 c) Taifeiros das diferentes graduações . . . . . 3.700  
 d) Voluntários das diferentes especialidades do corpo do Pessoal Graduado . . . . . 1.000

Art. 2º Os atuais Oficiais-Generais da categoria de engenheiros do Quadro de Oficiais Aviadores serão numerados, respeitadas suas posições relativas, no mesmo Quadro, ocupando vagas abertas em decorrência dos efetivos fixados nesta Lei.

Art. 3º Aos atuais Oficiais do Quadro de Administração e do Quadro de Especialistas em Suprimento Técnico, do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica, ambas em extinção, é assegurada a promoção nos respectivos Quadros, de acordo com o efetivo fixado pela Lei nº 5.376, de 7 de dezembro de 1967, alterada pela Lei nº 5.585, de 30 de junho de 1970, mediante o preenchimento das condições básicas de acesso previstas na Lei de Promoção de Oficiais da Ativa das Forças Armadas.

Art. 4º É declarada em extinção o atual Quadro de Oficiais Farmacêuticos do Corpo de Oficiais da Ativa da Aeronáutica.

Parágrafo único. Aos Oficiais do Quadro de que trata este artigo é assegurada a promoção no respectivo Quadro, de acordo com o atual efetivo, mediante o preenchimento das condições básicas de acesso previstas na Lei de Promoções de Oficiais da Ativa das Forças Armadas.

Art. 5º Dentro do efetivo fixado nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover as medidas necessárias ao melhor aproveitamento do pessoal para atender aos serviços de Quadros, desde que tal providência não acarrete prejuízo às promoções dos militares existentes.

Art. 6º As vagas resultantes da aplicação desta Lei serão abertas a partir do ano de 1978 e preenchidas da seguinte forma:

a) as de Oficiais, em 3 (três) etapas nas datas previstas na Lei de Promoções dos Oficiais da Ativa das Forças Armadas;  
 b) as de praças, de acordo com o Regulamento do Corpo do Pessoal Graduado da Aeronáutica;  
 c) as de praças especiais, de acordo com a legislação em vigor e instruções baixadas pelo Ministério da Aeronáutica.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas à conta das dotações constantes do Orçamento Geral da União.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Ficam revogadas as Leis nºs 4.653, de 31 de maio de 1965, 5.376, de 7 de dezembro de 1967, e 5.585, de 30 de junho de 1970, e demais disposições em contrário, ressalvado o disposto no art. 3º desta Lei.

Brasília, 13 de março de 1978; 157ª da Independência e 90ª da República.  
 — Ernesto Geisel.

(*Às Comissões de Segurança Nacional e de Finanças.*)

### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 45, DE 1980 (nº 1.761/79, na Casa de origem)

#### Regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Supervisão Educacional tem por finalidade garantir a eficiência e a eficácia do processo educacional, no âmbito dos sistemas educacionais (federal, estadual, municipal e particular), em seus diferentes níveis, graus e modalidades de ensino e na área empresarial.

Art. 2º O exercício da profissão de Supervisor Educacional é privativo dos portadores de diploma de curso superior, devidamente registrado em órgão próprio do Ministério da Educação e Cultura:

I — de Licenciatura em Pedagogia, com habilitação em Supervisão Educacional e experiência comprovada de 2 (dois) anos de docência;  
 II — emitido por instituições estrangeiras de ensino superior congêneres, devidamente revalidado e registrado como equivalente ao diploma mencionado no inciso anterior, na forma da legislação em vigor;  
 III — de Pós-Graduação em Educação, na área de Supervisão Educacional;  
 IV — de licenciatura plena específica da área de magistério, com especialização em Supervisão Educacional a nível de graduação.

§ 1º Os que já exercem a profissão de Supervisor Educacional, habilitados de forma diferente da estabelecida na presente lei e qualificados em cur-

sos ministrados para formação de Supervisores de Ensino, antes da vigência da Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, poderão atuar no ensino de 1º grau.

§ 2º É assegurado o direito de exercer a profissão de Supervisor Educacional aos formados em Pedagogia que tenham ingressado no curso antes da vigência do Parecer nº 252, de 11 de abril de 1969, do Conselho Federal de Educação, e que estejam no exercício da função supervisora.

§ 3º Aos profissionais referidos no parágrafo anterior devem ser garantidas oportunidades de atualização, especialização e aperfeiçoamento em Supervisão, mediante comprovação do exercício da profissão.

Art. 3º Sem prejuízo do exercício das mesmas atividades por outros profissionais igualmente habilitados na forma da legislação específica, o Supervisor Educacional poderá:

I — analisar continuamente o sistema educacional em funcionamento;  
 II — fornecer aos planejadores educacionais elementos para realimentação do sistema educacional;  
 III — fornecer subsídios para a reformulação de diretrizes curriculares;  
 IV — introduzir inovações educacionais no sistema;  
 V — dinamizar o processo de desenvolvimento do currículo;  
 VI — promover o aperfeiçoamento profissional dos educadores em serviço, em caráter permanente;  
 VII — promover o aperfeiçoamento constante do processo ensino-aprendizagem nos sistemas de ensino federal, estadual, municipal, particular e na área empresarial;  
 VIII — proporcionar, aos envolvidos no processo educacional, uma percepção global em Educação;  
 IX — estimular o espírito de investigação e a criatividade dos envolvidos no processo educacional.

Art. 4º O Supervisor Educacional atuará nas áreas de currículo, subsistema ensino-aprendizagem, processo educacional e desenvolvimento de recursos humanos, inclusive na área empresarial.

§ 1º Na área de currículo, a atuação do Supervisor será nos órgãos de Coordenação dos sistemas educacionais, em nível federal, estadual, municipal ou particular e na área empresarial e em unidades escolares, nos diferentes graus, níveis e modalidades de ensino:

I — nos órgãos de Coordenação do sistema educacional, serão de sua competência:  
 a) participação no diagnóstico e na definição de diretrizes curriculares;  
 b) planejamento da implantação do currículo;  
 c) coordenação da execução das diretrizes curriculares;  
 d) acompanhamento e avaliação das propostas de currículo das unidades escolares;  
 II — nas unidades escolares, serão de sua competência:  
 a) coordenação de planejamento curricular;  
 b) acompanhamento das atividades curriculares;  
 c) avaliação do currículo.

§ 2º Na área do subsistema ensino-aprendizagem, a atuação do Supervisor será em unidades escolares de todos os graus, níveis e modalidades de ensino, e na área empresarial, sendo de sua competência:

a) planejamento, coordenação, acompanhamento e avaliação do subsistema;  
 b) treinamento, em serviço, do pessoal docente.

§ 3º Na área do processo educacional, a atuação do Supervisor será em órgãos de Coordenação do sistema educacional, a nível federal, estadual, municipal ou particular e na área empresarial:

I — serão de sua competência:  
 a) participação no planejamento e na avaliação do sistema educacional;  
 b) coordenação e acompanhamento de processo educacional;  
 c) estruturação, implantação e coordenação do sistema de supervisão;  
 d) avaliação do sistema de supervisão;  
 e) participação no treinamento de supervisores, professores e de outros profissionais da área empresarial;  
 II — compete ainda ao Supervisor:  
 a) desenvolver atividades integradas com os demais especialistas que atuam no campo educacional;  
 b) assessorar os órgãos superiores nas decisões educacionais;  
 c) participar de atividades, junto a empresas e instituições sociais, que visem a integrar a escola no meio ambiente;  
 d) prestar cooperação técnica em Supervisão a órgãos nacionais, estaduais, ou municipais e particulares;  
 e) desenvolver atividades profissionais em outras instituições públicas ou particulares;  
 f) treinar recursos humanos;

g) lecionar disciplinas de sua área específica, satisfeitas as exigências da legislação vigente.

Art. 5º É de direito dos Supervisores Educacionais se organizarem em entidades de classe.

Art. 6º Fica instituído o Dia Nacional do Supervisor Educacional, que será comemorado no dia 22 de agosto.

Art. 7º O sistema de ensino e/ou empresa que utilizar os serviços profissionais do Supervisor Educacional deverá regulamentar, em documento específico, a carreira desse profissional, definindo as condições de ingresso, os requisitos de progressão e a remuneração.

Parágrafo único. A remuneração devida ao Supervisor Educacional deverá estar de acordo com a abrangência, hierarquia e complexidade da função inerente ao cargo que efetivamente desempenhar.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.692, DE 11 DE AGOSTO DE 1971

Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus, e dá outras providências.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Legislação Social.*)

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 46, DE 1980

(Nº 2.574-B/80, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, ações da Companhia Pontagrossense de Telecomunicações — CPT.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, as ações representativas do capital social da Companhia Pontagrossense de Telecomunicações — CPT pertencentes ao Município de Ponta Grossa, no Estado do Paraná.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o art. 1º será promovida pela Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRÁS, com recursos próprios, em favor de sua controlada, a Telecomunicações do Paraná S.A. — TELEPAR.

Art. 3º O preço a ser ofertado, inclusive para imissão provisória na posse das ações desapropriadas, será calculado pelo critério de seu valor patrimonial.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

#### MENSAGEM Nº 58, DE 1980

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o anexo projeto de lei que "declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, ações da Companhia Pontagrossense de Telecomunicações — CPT".

Brasília, 13 de fevereiro de 1980. — João Figueiredo.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 8/80, DE 31-1-80, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior encaminhamento ao Congresso Nacional, o anexo projeto de lei que declara de utilidade pública as ações ordinárias com que a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, participa do capital da Companhia Pontagrossense de Telecomunicações — CPT, para fins de desapropriação pela Telecomunicações Brasileiras S.A. — TELEBRÁS, para a sua subsidiária Telecomunicações do Paraná S.A. — TELEPAR.

2. A Companhia Pontagrossense de Telecomunicações — CPT, com sede na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná, vem explorando o serviço de telefonia urbana naquela cidade, em virtude de concessão outorgada pelo Poder Municipal, sob o regime da Carta Constitucional de 1946, que dava às Prefeituras o poder para explorar ou conceder os serviços de telecomunicações de âmbito municipal.

3. Embora a Constituição de 1967 tenha outorgado à União o privilégio de explorar aqueles serviços com exclusividade a empresa, cuja concessão é por tempo indeterminado, continua a explorá-los mercê do Decreto-lei nº 162, de 13 de fevereiro de 1967, o qual, ao fixar as regras pelas quais a União assumiria a condição de Poder Concedente em todo o País, determinou fossem respeitadas as concessões em vigor.

4. Essa concessionária tem a natureza jurídica de sociedade de economia mista municipal, e o serviço que opera tem pouco menos de 7.000 (sete mil) terminais instalados. Suas ações ordinárias, com direito a voto à Assembleia Geral dos Acionistas, não alcançam o número de 30.000 (trinta mil), enquanto que suas ações preferenciais, sem direito a voto naquelas assembleias, segundo o respectivo estatuto social, contam-se em cerca de 60.000.000 (sessenta milhões), em termos de capital autorizado. Das poucas ações ordinárias, grande parte pertence ao Município de Ponta Grossa o qual detém pelo controle acionário, a preponderância nas decisões da Assembleia Geral e o poder de indicar os administradores e conselheiros.

5. A assunção dos serviços telefônicos pela União, decorrente da política federal fixada na Lei nº 5.792, de 11-9-72, vem se realizando, preferencialmente, através de negociações amigáveis entre as empresas do Sistema TELEBRÁS e as concessionárias, cuja absorção se deseja. Só em casos excepcionais, quando não se consegue chegar a um acordo é que se recorre à desapropriação.

6. No caso presente, não houve possibilidade de se obter do Exmº Sr. Prefeito Municipal, concordância para a assunção dos serviços telefônicos daquela cidade pela TELEPAR.

7. Ante o exposto, encaminho a Vossa Excelência o processo relativo à desapropriação em tela, acompanhado de projeto de lei a ser submetido ao Congresso Nacional.

Renovo a Vossa Excelência meus protestos do mais profundo respeito. — Haroldo Correia de Mattos.

(*As Comissões de Constituição e Justiça e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.*)

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 1980

(nº 41-B/80, na Câmara dos Deputados)

Approva o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República do Iraque sobre os usos pacíficos da energia nuclear, concluído a 5 de janeiro de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República do Iraque sobre os usos pacíficos da energia nuclear, concluído a 5 de janeiro de 1980.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 40, DE 1980

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e a República do Iraque sobre os Usos Pacíficos da Energia Nuclear, concluído a 5 de janeiro de 1980.

Brasília, 16 de janeiro de 1980. — João Figueiredo.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº G/DEM/DOP/04/664.2 (B46) (E27), DE 11 DE JANEIRO DE 1980, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor João Baptista de Oliveira Figueiredo, Presidente da República.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o anexo Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República do Iraque sobre os Usos Pacíficos da Energia Nuclear, concluído a 5 de janeiro de 1980.

2. A negociação do Acordo foi feita no Rio de Janeiro, em fins de novembro e início de dezembro, entre delegações chefiadas, respectivamente, pelo Embaixador Paulo Nogueira Batista, em nome do Governo brasileiro, e pelo Dr. A. K. Al Hashimi, Vice-Presidente da Companhia de Energia Atômica do Iraque, em nome do Governo iraquiano. Rubricado pelos dois Che-



fes de Delegação em 1º de dezembro, o texto do Acordo foi posteriormente aprovado pelos dois Governos, ao que se seguiu sua assinatura por aqueles dois Chefes de Delegação. O Embaixador Paulo Nogueira Batista foi devidamente credenciado por Vossa Excelência para assinar o Acordo em nome do Governo brasileiro, tendo em vista que a assinatura pelo lado iraquiano, conforme a praxe daquele país, seria feita pelo referido Vice-Presidente da Comissão de Energia Atômica do Iraque, Dr. A. K. Al Hashimi.

3. A negociação do Acordo foi feita com base no texto do *Memorandum* para a "Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Atômica", rubricado em 1º de outubro do ano passado, quando da visita a Bagdá de delegação brasileira constituída por Decreto de 25 de setembro, publicado no *Diário Oficial* de 26 do mesmo mês, delegação que, sob a chefia do Embaixador Paulo Nogueira Batista, reunia representantes do Itamarati, Ministério das Minas e Energia, Conselho de Segurança Nacional, CNEN e NUCLEBRÁS. A realização das negociações que levaram à assinatura do *Memorandum* foi feita em atendimento a expressão de interesse, feita pelas autoridades iraquianas quando da visita do Brasil do Vice-Presidente do Iraque, Senhor Taha M. Maarouf, em maio de 1979, no sentido de serem efetuadas conversações entre os dois Governos com vistas à conclusão de entendimentos para uma cooperação bilateral no campo dos usos pacíficos da energia nuclear.

4. O *Memorandum*, que foi aprovado pelos dois Governos, por troca de notas diplomáticas, nos primeiros dias de novembro, continha uma lista de áreas para a cooperação bilateral e previa a realização posterior de negociações com vistas à conclusão de um Acordo propriamente dito entre os dois Governos no campo dos usos pacíficos da energia nuclear. As áreas de possível cooperação seriam as de prospecção de urânio, fornecimento de combustível (urânio e urânio levemente enriquecido para uso em reatores nucleares iraquianos), segurança de reatores, utilização do Sistema Internacional de Informações Nucleares (da AIEA), troca de visitas a instalações de pesquisa e desenvolvimento, e realização de experiência científica e treinamento de pessoal. O *Memorandum* tinha, também, sob a forma de anexo, uma listagem de medidas específicas de cooperação a serem implementadas mediante o intercâmbio de visitas de técnicos nas áreas de prospecção de urânio utilização do Sistema Internacional de Informação Nuclear da AIEA, segurança de reatores, formação de pessoal e eventual realização pelo Brasil de experiência em reatores de pesquisa iraquianos. Segundo o *Memorandum*, a cooperação bilateral se faria de acordo com as capacidades e prioridades de cada país, e em conformidade com as respectivas obrigações internacionais, assim como mediante a aplicação das salvaguardas pertinentes à AIEA. Vossa Excelência encontrará, em anexo, o texto do referido *Memorandum*.

— 5 —

5. São os seguintes, em síntese, os principais dispositivos do Acordo ora assinado:

a) a cooperação bilateral será efetuada de acordo com a capacidade e as prioridades de cada parte, e em completa conformidade com os compromissos e obrigações internacionais de cada um;

b) as duas partes ressaltam seu apoio ao princípio de não-proliferação de armas nucleares, e reafirmam seu direito ao desenvolvimento e à aplicação da energia nuclear para fins pacíficos;

c) cooperação bilateral será efetuada nas seguintes áreas:

— levantamento de recursos e prospecção e exploração de urânio;

— fornecimento de urânio natural e urânio de baixo teor de enriquecimento, eventualmente na forma de elementos combustíveis, para uso em reatores nucleares;

— fornecimento de equipamentos e serviços de engenharia e construção de reatores nucleares;

— segurança de reatores;

— troca de experiências sobre a utilização do "Sistema Internacional de Informação Nuclear" da AIEA;

— troca de visitas e instituições de pesquisa e desenvolvimento e realização de experiências científicas;

— treinamento de pessoal;

d) prevê-se a assinatura de convênios e contratos entre instituições dos dois países para a implementação da cooperação bilateral, prevista no acordo; tais convênios e contratos estarão sujeitos à aprovação dos dois Governos, conforme a praxe e a legislação respectiva;

e) há artigos que versam a aplicação de salvaguardas. Os dois governos se comprometem a informar à AIEA da negociação do Acordo, para efeitos de aplicação de salvaguardas pertinentes, de acordo com as obrigações assumidas por cada parte perante a AIEA (o Iraque é signatário do Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares), aos materiais e equipamentos sujeitos a salvaguardas que sejam importados de uma parte à outra; a retransfe-

rência por uma parte a terceiro país de qualquer material ou equipamento a ela fornecido pela outra parte fica condicionada à conclusão prévia pelo terceiro país de acordo de salvaguardas com a AIEA do mesmo tipo daquele aplicado ao material ou equipamento em questão no país importador;

f) outros artigos prevêem a aplicação de medidas de proteção física, a realização de reuniões anuais para o acompanhamento da implementação do Acordo, solução de eventuais controvérsias por via diplomática, período de validade de 10 anos prorrogáveis por períodos sucessivos de um ano, e possibilidade de denúncia com efeitos em prazo de seis meses;

g) prevê-se também que a entrada em vigor só se fará uma vez completados os trâmites constitucionais de cada país o que, no Brasil, claro está, requer aprovação pelo Congresso Nacional.

— 6 —

6. Cabe assinalar que o Acordo com o Iraque — assim como o "Memorandum" por mim firmado com a Venezuela, quando da visita que fiz a Caracas em julho de 1979 — foi negociado dentro da orientação, que vem sendo seguida pelo Governo brasileiro, no sentido de ampliar e dinamizar a cooperação no campo dos usos pacíficos da energia nuclear com outros países em desenvolvimento.

7. Cumpre também observar, com relação ao Acordo, como se verifica pelo acima exposto, que:

a) a cooperação bilateral em nada interferirá com a boa execução dos programas nucleares de cada parte, e, de outro lado, devesa desdobrar-se no mais estrito respeito às obrigações internacionais de cada uma, quer se trate dos compromissos perante a AIEA, quer se trate de obrigações assumidas no âmbito de outros acordos bilaterais;

b) no que se refere ao fornecimento de urânio, prevê-se a possibilidade de exportação, pelo Brasil, de urânio natural ou de urânio de baixo teor de enriquecimento, eventualmente sob a forma de elemento combustível, para utilização como combustível em reatores nucleares; trata-se, portanto, de materiais que o Brasil poderá fornecer por seus próprios meios, sem necessidade de consulta prévia a terceiros países;

c) a cooperação prevista não inclui qualquer possibilidade de fornecimento de material ou tecnologia dita "sensível", como transferência de instalações ou *know-how* para enriquecimento ou reprocessamento de urânio, ou o fornecimento de urânio de alto teor de enriquecimento.

8. O Acordo que ora submete a Vossa Excelência atende plenamente, portanto, a nossos compromissos internacionais, e resguarda e promove os interesses do Brasil no que se refere à cooperação com outros países em desenvolvimento no campo dos usos pacíficos da energia nuclear. Nessas condições, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, pelo qual Vossa Excelência encaminha à aprovação do Legislativo o referido Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República do Iraque sobre os Usos Pacíficos da Energia Nuclear.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — *Ramiro Saraiva Guerreiro*.

#### ACORDO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A REPÚBLICA DO IRAQUE SOBRE OS USOS PACÍFICOS DA ENERGIA NUCLEAR

Os Governos da República Federativa do Brasil e da República do Iraque,

Tendo em mente o "Memorandum para a Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Atômica", assinado em Bagdá, em 1º de outubro de 1979; e Considerando a importância da cooperação no campo dos usos pacíficos da energia nuclear para o desenvolvimento de seus países;

— 7 —

Considerando as relações amistosas que existem entre os dois países, bem como o desejo comum de ampliar o escopo da cooperação bilateral;

Considerando que o Governo do Iraque tem a intenção de desenvolver um programa para o uso pacífico da energia nuclear, objetivando o seu desenvolvimento científico e a geração de energia elétrica;

Considerando que o Governo da República Federativa do Brasil concorda em cooperar com o Governo da República do Iraque para implementação do referido programa;

Decidem celebrar este Acordo para a Cooperação no Campo dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear.

#### Artigo I

A cooperação bilateral no campo dos usos pacíficos da energia nuclear será desenvolvida através das instituições nacionais competentes, isto é, a

“Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN)” e “Empresas Nucleares Brasileiras S/A (NUCLEBRÁS)”, no lado brasileiro, e a “Comissão de Energia Atômica do Iraque”, no lado iraquiano.

#### Artigo II

A cooperação prevista neste Acordo será desenvolvida de acordo com a capacidade e as prioridades de cada Parte Contratante, bem como respeitará integralmente as obrigações e compromissos internacionais assumidos por cada Governo.

#### Artigo III

As Partes Contratantes declaram o seu apoio ao princípio de não-proliferação de armas nucleares e ressaltam o seu direito de desenvolver e aplicar a energia nuclear para fins pacíficos, de acordo com os seus respectivos programas nacionais.

#### Artigo IV

A cooperação prevista neste Acordo será desenvolvida nas seguintes áreas:

- a) estudos de avaliação e viabilidade de reservas de urânio;
- b) prospecção, exploração, mineração e beneficiamento de urânio;
- c) fornecimento de urânio natural e urânio levemente enriquecido (se possível na forma de elemento combustível) para o abastecimento de reatores nucleares;
- d) fornecimento de equipamentos e de serviços de engenharia e construção para reatores nucleares;
- e) segurança de reatores nucleares;
- f) intercâmbio de experiência e “know-how” na utilização do “Sistema Internacional de Informações Nucleares” da Agência Internacional de Energia Atômica;
- g) intercâmbio de visitas a instituições de pesquisa e desenvolvimento, inclusive a realização de experimentos científicos;
- h) treinamento de recursos humanos.

#### Artigo V

Os órgãos mencionados no Artigo I celebrarão ajustes e contratos para a implementação deste Acordo nas áreas de cooperação relacionadas no Artigo IV. Os ajustes entrarão em vigor mediante troca de notas diplomáticas.

#### Artigo VI

As Partes Contratantes informarão a Agência Internacional de Energia Atômica sobre a negociação deste Acordo, objetivando a aplicação das salvaguardas relevantes, de acordo com as obrigações contraídas por cada Parte junto à Agência, aos materiais nucleares e equipamentos sujeitos a salvaguardas que venham a ser importados por uma Parte da outra, de forma a assegurar que tais materiais e equipamentos serão utilizados exclusivamente para fins pacíficos.

#### Artigo VII

A retransferência de uma Parte Contratante para um terceiro país de qualquer material ou equipamento fornecido pela outra Parte Contratante, e que esteja sujeito a salvaguardas, só será feita após o terceiro país ter concluído com a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) um acordo de salvaguarda do mesmo tipo do aplicado ao referido material ou equipamento na Parte Contratante importadora.

#### Artigo VIII

Cada Parte Contratante tomará as medidas necessárias para a proteção física, em seu território, dos materiais e equipamentos que lhe foram fornecidos no âmbito deste Acordo, bem como nos casos de transporte dos referidos materiais e equipamentos entre os territórios das Partes Contratantes.

#### Artigo IX

As Partes Contratantes realizarão reuniões anuais para avaliar a implementação deste Acordo, alternadamente no Brasil e no Iraque.

#### Artigo X

Quaisquer controvérsias que possam ocorrer sobre a implementação deste Acordo serão resolvidas através dos canais diplomáticos de ambos os países.

#### Artigo XI

Este Acordo terá um prazo de validade de dez anos, a contar da data em que as Partes Contratantes efetuarem a troca de notas informando que os res-

pectivos procedimentos internos para a sua aprovação tenham sido completados.

Este Acordo poderá ser prorrogado por prazos de um ano e poderá ser denunciado por qualquer Parte Contratante, mediante o envio de nota diplomática à outra Parte Contratante; nesse caso, a denúncia entrará em vigor seis meses após a referida nota.

#### Artigo XII

Este Acordo entrará em vigor uma vez tenham sido cumpridas as respectivas exigências constitucionais de cada país, bem como a comunicação devida a esse respeito tenha sido feita mediante troca de notas diplomáticas.

#### Artigo XIII

Feito em um texto original, em inglês.

(*As Comissões de Relações Exteriores, de Minas e Energia e de Segurança Nacional.*)

### PARECERES

#### PARECER Nº 630, DE 1980

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1979.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1979, que altera a Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, que institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1980. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Mendes Canale.

#### ANEXO AO PARECER Nº 630, DE 1980

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1979, que altera a Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, que institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São revogados os parágrafos 2º, 3º e 5º do art. 6º da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, que institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências.

Art. 2º O parágrafo 4º do art. 6º da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, reenumerado para 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º A assistência médica e farmacêutica aos acidentados do trabalho não está sujeita às limitações do parágrafo anterior.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Do Expediente lido figuram as Mensagens nºs 198, de 1980 (nº 351/80, na origem), e 199, de 1980 (nº 352, de 1980, na origem), pelas quais o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal, nos termos dos arts. 42, inciso V e 57, inciso IV, combinados com o art. 17, § 1º da Constituição, os Projetos de Lei do Senado nº 210/80-DF, que “aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Distrito Federal para o triênio 1981/1983”, e nº 211/80-DF, que “estima a Receita e fixa a Despesa do Distrito Federal para o Exercício Financeiro de 1981”.

As matérias serão despachadas à Comissão do Distrito Federal, podendo os Srs. Senadores, perante ela, apresentar emendas nos 20 dias que se seguirem à sua publicação no *Diário do Congresso Nacional*.

Para emitir parecer sobre os projetos e as emendas, a Comissão terá o prazo de 30 dias.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

Em 2 de setembro de 1980

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7º, do Regimento Interno, que, assumindo o exercício da Representação do Estado do Maranhão, na vaga decorrente da renúncia do Senhor Senador

Henrique de La Rocque, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei o Bloco Parlamentar do Partido Democrático Social.

Atenciosas saudações. — **Luiz Fernando Freire**

Nome Parlamentar: Luiz Freire

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — A comunicação lida vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 212, DE 1980

**Introduz alterações na Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que instituiu amparo previdenciário aos idosos e inválidos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É acrescentado à Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, o seguinte artigo sob nº 7º, renumerando-se o atual e seguintes:

“Art. 7º A renda mensal vitalícia a que se refere o art. 2º será revertida à viúva ou companheira do beneficiário, quando do falecimento deste.”

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, renumerado para 9º em virtude da determinação contida no artigo anterior desta lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O custeio do amparo estabelecido nesta lei será atendido, sem aumento de contribuições, pelo destaque de uma parcela da receita de custeio dos regimes de benefícios e serviços dos trabalhadores urbanos e rurais, variável de quatro a seis décimos por cento da folha de salários-de-contribuição.”

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Acolho, com a medida preconizada no art. 1º deste projeto, sugestão a nós enviada pela Câmara Municipal da cidade paulista de Bauri, resultado de requerimento apresentado à referida edilidade pelo Vereador Otto de Carvalho.

Trata-se de medida absolutamente meritória e justa, visto como, se o idoso ou o inválido necessita do amparo da previdência social, conforme reconheceu o Governo ao editar a Lei nº 6.179, de 1974, com muito maior razão o benefício que cabe a um desses desprotegidos deve reverter à sua viúva ou companheira, no caso de falecimento do beneficiário.

A nova redação que estamos procurando dar ao art. 8º da Lei nº 6.179/74 (9º em razão da renumeração determinada no projeto) visa atender à exigência contida no parágrafo único do art. 165, da Constituição e, pois, viabilizar o projeto quanto à constitucionalidade. A fonte de custeio por nós ideada provirá da elevação de 4 para até 6 décimos por cento do destaque de receita previsto na legislação em vigor, plenamente compatível com as disponibilidades da previdência social.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1980. — **Orestes Quércia**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.179, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1974

**Institui amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências.**

Art. 7º O pagamento da renda mensal obedecerá às mesmas normas e condições vigentes no INPS e no FUNRURAL.

§ 1º O valor da renda mensal em manutenção acompanhará automaticamente as alterações do salário mínimo, respeitadas sempre a base estabelecida no item I, do artigo 2º.

§ 2º A renda mensal não estará sujeita ao desconto de qualquer contribuição, nem gerará direito ao abono anual ou a qualquer outra prestação assegurada pela Previdência Social urbana ou rural.

Art. 3º O custeio do amparo estabelecido nesta Lei será atendido, sem aumento de contribuições pelo destaque de uma parcela da receita do INPS e do FUNRURAL, correspondente a 0,4% (quatro décimos por cento) da folha de salários-de-contribuição, onerando em partes iguais cada uma dessas entidades.

Art. 9º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 213, DE 1980

**Obriga o fornecimento gratuito de equipamento de proteção individual.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 166 da Consolidação das Leis do Trabalho, com o texto introduzido pela Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 166. Sempre que as medidas de proteção coletiva, que a empresa tomar contra riscos de acidentes ou danos à saúde do trabalhador, não eliminarem ou confinarem o agente agressivo, é obrigatório o fornecimento gratuito de equipamento de proteção individual, adequado à natureza de cada atividade profissional e em perfeitas condições de uso, segundo determinar o Ministério do Trabalho.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A recusa, por parte do empregado, ao uso de equipamentos de proteção individual fornecidos pela empresa, implica ato faltoso, suscetível de demissão; é motivo para rescisão contratual por justa causa. Assim pode concluir-se da redação do parágrafo único do art. 158 da Consolidação das Leis do Trabalho (Lei nº 6.514/77).

Todavia, a legislação trabalhista deixa de relacionar quais seriam esses equipamentos de proteção individual, o que resulta num arbítrio exagerado para as empresas, que podem forçar o empregado ao uso de qualquer tipo de equipamento, mesmo supérfluos ou contra-indicados.

Freqüentemente, de fato, talvez até por razões menos recomendáveis, o empregador obriga o empregado ao uso de equipamentos desconfortáveis, ineficientes ou negativamente sofisticados, tais como: botas excessivamente grandes e pesadas, coletes igualmente pesados e incômodos, abafadores de som, máscaras, luvas e outros apetrechos inadequados.

Enlão, para que obtenhamos o máximo de resultados positivos, na utilização dos equipamentos de segurança, evitando ainda qualquer procedimento malicioso de parte do empregador, sugerimos que a matéria em apreço seja orientada pelo próprio Ministério do Trabalho.

Com efeito, se a lei obriga o trabalhador a usar equipamentos de segurança, deve também coibir eventuais excessos cometidos pela empresa que, em alguns casos, apenas deseja livrar-se do empregado sob o pretenso rótulo da “justa causa”.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1980. — **Nelson Carneiro**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Art. 166. Nenhum equipamento de proteção individual poderá ser posto à venda ou utilizado sem que possua certificado de aprovação do respectivo modelo, expedido pela autoridade competente em segurança e higiene do trabalho.

LEI Nº 6.514, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977

**Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo à segurança e medicina do trabalho, e dá outras providências.**

#### SEÇÃO IV

##### Do Equipamento de Proteção Individual

Art. 166. A empresa é obrigada a fornecer aos empregados, gratuitamente, equipamento de proteção individual adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, sempre que as medidas de ordem ge-

ral não ofereçam completa proteção contra os riscos de acidentes e danos à saúde dos empregados.

(*Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 214, DE 1980

Introduz alterações na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

§ 1º Os depósitos, em nome de cada empregado no caso de opção pelo regime do FGTS ou em nome da empresa, mas em conta individualizada relativamente aos não-optantes, serão efetuados em agência bancária na localidade onde o trabalho é prestado.

§ 2º Não havendo agência bancária na localidade, o depósito será efetuado em agência de mais fácil acesso.

§ 3º O banco depositário fornecerá ao empregador, até 31 de março de cada ano, o extrato das contas vinculadas dos optantes, bem como o das contas individualizadas relativas aos não-optantes, referentes aos registros realizados no ano civil anterior.

§ 4º O empregador distribuirá os extratos das contas a seus empregados optantes, cabendo-lhe, ainda, informá-los mensalmente sobre o depósito correspondente ao salário pago, mediante indicação no documento demonstrativo de pagamento.

§ 5º Caberá ao banco depositário atender aos pedidos de informação de saldos feitos pelo empregador e pelo empregado, diretamente ou por intermédio do seu sindicato ou representante legal.

§ 6º O empregador é obrigado a anotar na Carteira de Trabalho e Previdência Social do empregado optante o nome do banco depositário, indicando a agência onde foi aberta a respectiva conta vinculada.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Desde o momento inicial de execução da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, instituidora — do FGTS — verificou-se que ela estava a carecer de algumas adaptações e mesmo aperfeiçoamentos.

Tanto é verdade, que o próprio Governo tem cuidado de alterá-la em várias ocasiões e em vários pontos, seja para atualizá-la e compatibilizá-la com a nossa realidade social, seja para alcançar aquela referida melhor adequação aos atos e situações que quer disciplinar (vejam-se, a respeito, dentre outros diplomas modificadores da lei do FGTS, os decretos-leis nºs 20, de 14-9-66 e 1.432, de 5-12-75, além das leis nºs 5.705, de 21-9-71 e 5.958, de 10-12-73).

Tanto é verdade, ainda, que o anteprojeto de nova Consolidação das Leis do Trabalho, elaborado no âmbito do Ministério do Trabalho e dado a conhecer para recebimento de sugestões, dedica um Título inteiro à matéria do Fundo de Garantia, buscando aperfeiçoá-lo.

Aliás, as alterações aqui pleiteadas resultam, justamente, das modificações acolhidas na redação original do anteprojeto de nova Consolidação das Leis do Trabalho, com as adaptações que se fizeram necessárias para a sua introdução no texto da legislação vigente.

Elas visam, particularmente, assegurar aos empregados optantes pelo regime do FGTS o direito de acompanhar os depósitos e lançamentos em suas contas vinculadas, podendo pedir informações ao banco depositário acerca do saldo, etc.

A legislação vigorante é totalmente omissa a tal respeito e disso tem resultado descasos das instituições bancárias para com os empregados optantes do FGTS, bem como prejuízos para esses que, à falta das informações solicitadas, não podem acompanhar a realização regular dos depósitos a que estão obrigadas as empresas empregadoras.

Conto com a colaboração da Casa para aprovar a presente proposição, através da qual adotaremos já medidas consideradas indispensáveis pelo Governo, que, todavia, ainda dependerá de exaustivos estudos de seu anteprojeto para vê-las concretizarem-se.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1980. — Senador Humberto Lucena.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

Art. 2º Para os fins previstos nesta Lei, todas as empresas sujeitas à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ficam obrigadas a depositar, até o dia 20 (vinte) de cada mês, em conta bancária vinculada, importância correspondente a 8% (oito por cento) da remuneração paga no mês anterior a cada empregado, optante ou não excluídas as parcelas não mencionadas nos arts. 457 e 458 da CLT.

Parágrafo único. As contas bancárias vinculadas aludidas neste artigo serão abertas em nome do empregador que houver optado pelo regime desta Lei, ou em nome da empresa, mas em conta individualizada, com relação ao empregado não optante.

(*Às Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.*)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Os projetos que vêm de ser lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

Brasília, 2 de setembro de 1980

Senhor Presidente,

Na forma do disposto no art. 86 do Regimento Interno, venho propor a Vossa Excelência o nome do Senhor Senador Itamar Franco, para integrar, em substituição ao Senhor Senador Mauro Benevides, a Comissão Permanente dos Municípios, criada pela Resolução nº 132, de 1979.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, protestos de minha elevada estima e consideração. — Paulo Brossard, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Será feita a substituição solicitada.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Luiz Freire — Alberto Silva — Almir Pinto — Dinarte Mariz — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Dirceu Cardoso — João Calmon — Alberto Lavinas — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — José Caixeta — Benedito Canelas — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 351, de 1980, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “um homem sem medo”, publicado no jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 24 de agosto de 1980, de autoria do jornalista Samuel Wainer.

Em votação o requerimento.

Tem a palavra o nobre Senador Orestes Quêrcia.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (PMDB — SP. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, apóio a iniciativa do nobre Senador Mauro Benevides, que pretende a inserção nos Anais da Casa de um artigo sobre o Professor Dalmo de Abreu Dallari, que realmente merece o título e o conteúdo desse artigo.

Sr. Presidente, sobretudo pretendo aproveitar este tempo de encaminhamento de votação para um rápido pronunciamento, inclusive já havia dito ao Sr. Presidente que o faria logo depois da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Estamos na Ordem do Dia, nobre Senador. Se for sobre a matéria, muito bem. Se não for, depois V. Exª falará sobre o outro assunto que deseja trazer ao conhecimento desta Casa.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP)** — Tenho certeza de que V. Exª vai ser gentil, depois, até em retirar esta observação.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — Não, V. Exª foi quem disse que ia falar sobre outro assunto estranho ao item da Ordem do Dia que está sendo apreciado.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP)** — Sr. Presidente, no dia de hoje faleceu o jornalista Samuel Wainer, o autor do artigo de que se pede a transcrição em nossos Anais.

Se V. Exª me permite, Sr. Presidente, gostaria de dizer que o meu objetivo era assinalar nesta tarde, em substituição ao pedido que eu havia feito ao Presidente titular da Casa, o falecimento do meu amigo e ilustre jornalista deste País Samuel Wainer.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — Não tinha conhecimento deste seu pedido.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP)** — É que V. Exª se antecipou.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — V. Exª devia ser mais explícito. V. Exª disse que ia falar sobre assunto alheio ao requerimento. V. Exª está com a palavra. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

*É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada*

#### UM HOMEM SEM MEDO

*Samuel Wainer*

Dalmo Dallari poderia ter servido perfeitamente de inspiração ao Cardeal Evaristo Arns na sua convocação à luta contra o medo. "A sociedade está dominada pelo medo, que contamina a política, a economia, a religião. O medo cochichado ao ouvido cria atmosfera de pânico. O medo enfrentado, com prudência e forças unidas, pode trazer de volta a liberdade." E com essa patética advertência, o Cardeal Dom Paulo, de cuja mensagem semanal "Encontro com o Pastor" foram extraídas as admiráveis palavras acima transcritas, assim conclui seus conselhos tão vinculados à atual realidade nacional: "O medo se transformou em fenômeno social e pode significar auto-destruição da sociedade."

Poucos como Dalmo Dallari simbolizam este homem sem medo delimitado pelo Cardeal Arns. Por isso mesmo pode-se dizer, sem exagero, que poucos como Dalmo Dallari ofereceram melhor contribuição à luta pelo retorno das liberdades públicas em nosso País.

Basta, para isso, mencionar o dramático e selvagem episódio que tão recentemente envolveu Dalmo Dallari. Sua superação da dor física e do trauma psíquico, que projetariam na mais depressiva reação qualquer ser humano, vítima de um atentado animalístico com o que sofrera, é um exemplo de coragem e de fé que o tornam merecedor não só da admiração individual, mas do mais profundo respeito nacional.

Nada poderia fazer supor essa extraordinária capacidade de resistência neste homem de tão genuína estrutura espiritual e intelectual. Fisicamente frágil, incapaz de um gesto menos delicado, imune ao rancor e à violência, onde teria ido Dalmo Dallari absorver essa filosofia que nega o medo e não conhece o pânico?

Evidentemente sua formação espiritual, suas raízes religiosas, sua formação humanista, ditaram a escala de valores que o conduziram a esse comportamento. Mas na vida de um homem geralmente é mais importante o ponto de partida que o da chegada. E a caminhada percorrida por esse eminente jurista e pensador fará compreender melhor a sua bravura pessoal. Pois alguém que trouxesse em sua estrutura o germen do medo não teria certamente completada a dura jornada que Dalmo Dallari soube atravessar.

Quem o vê hoje, aos quarenta e oito anos, professor universitário, jurista e advogado dos mais solicitados, provavelmente não imaginará que ainda aos 15 anos morava ele na pequenina cidade de Serra Negra. Filho de imigrantes, preparava seus estudos num curso madureza, enquanto ajudava o pai sapateiro e depois dono de modesta loja. Como um autêntico "self-made-man" veio completar seus estudos na capital, custeando-os com seu próprio trabalho, desde o de *office boy* ao de chefe de equipe do que hoje se chama *marketing* de produtos farmacêuticos.

Entretanto, cinco anos depois de formado em direito, ei-lo já como livre-docente aos 31 anos de idade. Pela sua origem modesta e penosa caminhada, seria natural que Dalmo Dallari sob o abrigo de sua Cátedra na Faculdade de Direito da USP e de suas atividades no exercício profissional de advogado, se recolhesse à torre de marfim dos conformados e omissos.

Mas o clima político que fez da década dos anos 50 uma das mais férteis do País, levou Dalmo Dallari a ingressar na luta partidária. E no romântico PL, o Partido Libertador, seria ele derrotado como candidato a vereador. Foi o ano em que o "Cacareco" obteve a maior votação nas urnas paulistas. A vocação natural de líder, não tardaria entretanto a projetar Dalmo Dallari nos grupos mais avançados do novo pensamento nacional.

Indicado por Dom Paulo Evaristo, assumiria Dalmo a Presidência da Comissão de Justiça e Paz, à cuja frente se manteve por cinco anos. E de cujas lides em defesa dos direitos humanos, pelo restabelecimento do Estado de Direito ou de confrontação com o poder arbitrário para conter a violência e a tortura, jamais se afastou.

É a este homem sem medo que o comentarista saúda nestas linhas. Destinadas inicialmente a comentar seu último livro "O Futuro do Estado", que veio enriquecer uma respeitável bibliografia com obras como "Elementos de Teoria Geral", "O Renascer do Direito", "O Pequeno Exército Paulista", o comentarista preferiu falar do homem, do chefe de família exemplar e do professor que fez da vida a sua grande Cátedra.

O seu exemplo de combatente da liberdade é o que de melhor ele vem oferecendo às gerações de hoje. Que podem encontrar nas palavras finais de seu "O Futuro do Estado" o melhor estímulo para vencer o sentimento do medo e o temor do desconhecido: "A predição do futuro representa um desafio que precisa ser aceito, pois à medida que forem encontradas as respostas adequadas a cada indagação, o futuro deixará de ser um reino de incerteza e de perigo, para se converter numa expectativa de progresso e bem-estar".

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu parecer nº 618, de 1980), do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1979, do Senador Itamar Franco, que revoga a Lei nº 6.593, de 21 de novembro de 1978, "que autoriza a alienação das ações da Federal de Seguros S.A., e dá outras providências".

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

*É a seguinte a redação final aprovada*

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1979, que revoga a Lei nº 6.593, de 21 de novembro de 1978, que autoriza a alienação das ações da Federal de Seguros S.A., e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogada a Lei nº 6.593, de 21 de novembro de 1978, que autoriza a alienação das ações da Federal de Seguros S.A., e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 160, de 1979, do Senador Franco Montoro, que cria uma comissão permanente de defesa do meio ambiente, no âmbito do Senado Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 436 e 437, de 1980, das Comissões — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— Diretora, contrário.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É aprovado o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 360, DE 1980

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 160, de 1979, a fim de que seja feita na sessão de 17 de setembro de 1980.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 1980. — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 69, de 1980 (apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, como conclusão de seu parecer nº 592, de 1980), que suspende a execução do artigo 116, *caput*, e suas alíneas I a VIII, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, baixado pela resolução normativa nº 1, de 11 de dezembro de 1975, do Tribunal de Justiça Estadual.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1980**

Suspende a execução do artigo 116, *caput*, e suas alíneas I a VIII, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, baixado pela Resolução Normativa nº 1, de 11-12-75, do Tribunal de Justiça Estadual.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida aos 5 de março de 1980, nos autos do Recurso Extraordinário nº 87.728-2, a execução do art. 116, *caput*, e suas alíneas I a VIII, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, baixado pela Resolução Normativa nº 1, de 11-12-75, do Tribunal de Justiça Estadual.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 5:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 250, de 1979, do Senador Franco Montoro, determinando que os empregados de estações do interior farão jus à remuneração correspondente ao regime de "prontidão", pelas horas que excederem às da jornada normal de trabalho, tendo

PARECER, sob nº 619, de 1980, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, o projeto é dado como aprovado, de acordo com o art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

*É o seguinte o projeto aprovado*

*Redação do vencido para o segundo turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 250, de 1979, que determina que os empregados de estações do interior farão jus a remuneração correspondente ao regime de "prontidão", pelas horas que excederem às da jornada normal de trabalho.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 243 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 243. Os empregados de estações do interior cujo serviço for de natureza intermitente ou de pouca intensidade, farão jus à remuneração correspondente ao regime de "prontidão", pelas horas que excederem às da jornada normal de trabalho."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Item 6:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 246, de 1976, do Senador Lázaro Barboza, que dispõe sobre a cons-

trução, em Brasília, de monumento em memória do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 870 e 871, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— do Distrito Federal, favorável, com a emenda nº 1 — DF, que apresenta.

Em discussão o projeto, em primeiro turno.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Decorrido um mês do aniversário da morte daquele que foi, sem dúvida alguma, o maior estadista deste País e que chegou, inclusive, a ser denominado como o maior estadista das Américas deste século, o ex-Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, que não apenas teve a oportunidade de, no seu Governo, fazer com que o País deslançasse para uma época de progresso que assinalasse tempos novos, mas, sobretudo, soube, com maestria, recebendo o Governo numa hora difícil, com o País mergulhado no estado de sítio, sendo um homem de coração generoso, ter, como primeiro ato, a revogação do estado de sítio, fazendo com que a Nação se reconciliasse consigo mesma e pudesse, então, se entregar, com aquele espírito pioneiro, com aquela garra de gigante, às suas famosas metas que deram novas dimensões ao País.

Depois de concluir seu mandato de Presidente da República, haurido no voto popular, percorrendo o Brasil de norte a sul, de leste a oeste, falando com o povo nas ruas, bebendo na fonte legítima das praças públicas a orientação que ele imprimira ao seu Governo, depois de cumprir o seu mandato, Juscelino Kubitschek de Oliveira recebeu, como consagração quase unânime dos goianos, um mandato de Senador da República, que não pôde cumprir porque foi cassado e banido da vida pública brasileira.

Esse homem, que tanto fez pelo País e que, sem dúvida alguma, tem seu nome incorporado à nossa História, nas suas páginas mais indelévels, faleceu em 1976. Decorrido um mês de sua morte, ainda permanecia, como disse, na justificação ao meu projeto, uma sensação de vazio na alma nacional pela perda daquele grande brasileiro.

É de costume, Sr. Presidente, Srs. Senadores, um costume de todos os povos civilizados, marcar, de forma indelével, perante as gerações futuras, a passagem luminosa desses homens que receberam quase que como uma missão divina a cumprir, marcar essa passagem pela terra; é costume erigir monumentos que consagrem, para a posteridade, o que foi a ação desses homens.

Foi, então, que apresentei ao Senado o projeto de lei autorizando o Governo do Distrito Federal a construir um panteão, em memória a Juscelino Kubitschek de Oliveira, na cidade, que ele construiu nos descampados do meu Estado de Goiás e que hoje se constitui nesta jóia que embeleza o Brasil e que é razão de orgulho para todos nós. O meu projeto, apresentado à consideração da Casa e com simpatias generalizadas, lamentavelmente, caminhou a passo de tartaruga nas Comissões técnicas e ficou retido, não sei por que designio, nas gavetas. Somente há cerca de um ano ele pôde ser apreciado na Comissão de Constituição e Justiça da Casa, que, em sessão memorável e por unanimidade de seus membros presentes, aprovou o projeto. Logo em seguida, ele foi remetido à Comissão do Distrito Federal onde também recebeu aprovação.

A imprensa, o País vinha acompanhando *pari passu* a matéria e hoje ela chega à apreciação do Plenário, mas, chega num instante em que já não tem mais procedência, em que aprovada pela Casa já não terá mais serventia. Mas tive o privilégio de despertar a atenção dos administradores e o próprio Senhor Presidente da República, como é do conhecimento do País inteiro, acabou por encampar a idéia do projeto, de fazer construir, em Brasília, na cidade construída por Juscelino, um panteão que há de registrar, pelos séculos a fora, o que foi a atuação desse gigante que Minas Gerais deu ao Brasil, para que lhe imprimisse novos rumos.

Assim, Sr. Presidente, não tenho razões para, a esta altura, sentir-me frustrado, muito pelo contrário, pois o projeto, antes de ser convertido em lei, é convertido em realidade, e todos que visitam Brasília podem ver o andamento das obras que estão sendo levadas a efeito, com o apoio do Governo Federal e do Governo do Distrito Federal e, sobretudo, com o apoio da opinião pública brasileira, com a contribuição dos brasileiros. E, não vai demorar, o Memorial de Juscelino Kubitschek de Oliveira estará erguido e pronto. Daí por que, autor da matéria, devo dizer, estou com a alma cantando hosiannas de louvor, por ver aquilo que era um anseio meu de goiano e de sucessor de Juscelino Kubitschek de Oliveira nesta Casa — pois tenho a honra de ter

assento na cadeira que ele soube honrar e dignificar, — ver, agora, a idéia do projeto transformada em realidade.

Assim sendo, Sr. Presidente, solicito à Mesa o arquivamento definitivo da matéria, porque, a esta altura, já não teria sentido aprová-la, quando a obra já se encontra em andamento, graças à generosidade do povo brasileiro e, graças, por que não reconhecer, à compreensão do Senhor Presidente da República e do Governador do Distrito Federal.

A idéia tornou-se uma idéia-força, uma idéia vitoriosa. Congratulo-me, desta tribuna, com o Senhor Presidente da República pela sua sensibilidade, com o Sr. Governador do Distrito Federal, também, pelo apoio que tem dado à construção do Memorial Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — Atendendo às ponderações do eminente Senador Lázaro Barboza, autor do projeto, esta Presidência declara prejudicada a matéria, determinando, em consequência, sua remessa ao Arquivo.

Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quércia para uma comunicação.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP.** Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, hoje, por coincidência, o item I da Ordem do Dia trata da inserção nos Anais desta Casa de um artigo da autoria de um ilustre jornalista patricio que morreu na manhã de hoje, o jornalista Samuel Wainer.

Gostaríamos, Sr. Presidente, de lamentar essa ocorrência, tendo em vista que se trata realmente de um homem que marcou, com a sua presença, com a sua atuação, com o seu trabalho, a imprensa do nosso País.

A reportagem que o repórter Samuel Wainer fez com o ex-Presidente Getúlio Vargas na Fazenda de Itu, provavelmente tenha sido decisiva para o retorno do ex-Presidente da República à vida política. Esse é um exemplo da atuação do jornalista Samuel Wainer na história da nossa imprensa.

Provavelmente, Sr. Presidente, o aspecto mais importante a se ressaltar do jornalista Samuel Wainer tenha sido a criação de um jornal popular, *Última Hora*, que inclusive teve o condão de valorizar mais o trabalho do homem de imprensa, de valorizar mais o trabalho do redator, o trabalho do repórter. E este Senador, durante 4 anos, trabalhou como repórter no jornal *Última Hora*, então de propriedade do jornalista Samuel Wainer. Lembro-me que foi uma fase de valorização do trabalho do homem de imprensa. Esses dois aspectos, Sr. Presidente, entre os muitos da personalidade de Samuel Wainer evidenciaram a sua presença. Foi homem de cinema, em suma, um homem aberto a muitas perspectivas.

Portanto, é realmente com muito sentimento que nós assinalamos nesta tarde o falecimento do ilustre jornalista Samuel Wainer, que deverá ser enterrado, agora, às 17 horas e 30 minutos, no cemitério de Vila Alpina, em São Paulo.

Era esta a comunicação que eu desejava fazer e agradeço a atenção de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Encerrou-se no dia 29 de agosto passado, o VI Encontro Nacional de Dirigentes da Fundação LBA, simultaneamente realizado com o II Encontro do Programa Nacional do Voluntariado (PRONAV/LBA).

Essa iniciativa promovida pela Presidente dessa magna Instituição, Professora Léa Leal, teve um desfecho positivo e altamente produtivo, à altura da programação elaborada com a significativa participação das Primeiras-Damas que, nos Estados, Territórios e no Distrito Federal, coordenam, uma inédita e fecunda campanha social, em benefício dos segmentos carentes da população brasileira.

A esse núcleo, deve-se acrescentar a expressiva presença das Primeiras-Damas das Capitais, que compareceram, voluntariamente, aos Encontros que a LBA vem realizando no País, prevendo-se, para um futuro próximo, se Deus quiser, a integral adesão das Primeiras-Damas de todos os 4.000 Municípios brasileiros.

Nessa ocasião, ter-se-á atingido a meta prioritária de uma autêntica integração das lideranças nacionais, no campo da assistência social, com a desejada cooperação do empresariado brasileiro, num clima de participação voluntária e congregação de esforços, acima de quaisquer divergências e opções partidárias, voltados, todos, para o supremo objetivo convergente do bem-estar das camadas mais pobres do nosso povo.

Nem se poderia, de outra forma, pretender erradicar os fatores precondicionantes da marginalização social, a não ser no roteiro prefixado pela LBA, reunindo todos os brasileiros responsáveis em torno desses objetivos comuns.

Conforme acentuou a Primeira-Dama do Brasil, Senhora Dulce Figueiredo, em seu conciso discurso, na Sessão Plenária do encerramento dos Encontros da LBA:... "O trabalho a realizar é tanto, e tão poucos os obreiros, que não podemos desperdiçar nenhum esforço ou recurso. Mas, o mais importante no PRONAV é a coordenação. É a oportunidade de ação cooperativa, em âmbito nacional. É o Sul ajudando o Norte, o Norte auxiliando o Oeste e este colaborando com o Leste, e todos se ajudando mutuamente. Foi dentro desse espírito que a Presidente da LBA, minha amiga Léa Leal, teve a idéia feliz de criar o PRONAV. E é dentro desse espírito que o PRONAV poderá cumprir a tarefa inspiradora e valiosa, à qual todos nós nos dedicamos".

"O voluntariado são vocês. Gente de carne e osso; não figuras sem face e sem nome. Mas gente de coração, como vocês. O trabalho voluntário é a medida da grandeza dos sentimentos da mulher brasileira..."

"Através desse labor abençoado, estamos concorrendo para tornar mais próximos os dias em que, como diz meu marido, o Presidente João Baptista de Figueiredo, poderemos todos viver em paz com nós mesmos. Quando imperará a justiça social e a melhor participação de todos, nos frutos do trabalho comum."

Assim falou a Primeira-Dama do Brasil, a Senhora Dulce Figueiredo. No que me diz respeito, Sr. Presidente, cumpro o dever de manifestar, simultaneamente, com o meu júbilo, a profunda convicção de que a benemérita LBA, ao completar, ao ensejo dos mencionados Encontros, 38 anos de profícua existência, a serviço dos pobres, dos desamparados e dos carentes, se afirma como uma Instituição definitivamente consolidada, superiormente conduzida pela Professora Léa Leal, no roteiro seguro da eficiência, desempenhando, com êxito invulgar, a nobre missão que lhe incumbe realizar, pelo bem do Brasil.

Ao instituir a Medalha do Mérito Legionário, como reconhecimento aos que colaboram com a entidade máxima da Assistência Social, no País, a LBA pretende estimular e motivar a potencialidade cooperativa de todo o povo brasileiro.

Ao receber, como homenageado, essa Medalha, faço questão de expressar, com o meu reconhecimento, a certeza de que prosseguirei, com a mesma energia e entusiasmo, a prestar à LBA, a contribuição do meu esforço pessoal, como Médico, e como Senador da República.

Estarei, apenas, Sr. Presidente, cumprindo o meu dever de cidadão brasileiro, lutando, no limite das minhas possibilidades, no sentido da concretização dos ideais que têm norteado a minha atuação política e parlamentar: — a promoção humana dos brasileiros; o crescente e generalizado bem-estar do nosso povo; a paz e a justiça social.

Reitero, desta Tribuna, os meus votos de sucesso à decisiva participação das Primeiras-Damas de todos os Estados, Territórios, Distrito Federal e Municípios brasileiros, na execução dos múltiplos programas da LBA, concebidos e realizados, com a finalidade de erradicar, para sempre, em nossa Pátria, os estigmas do pauperismo e da marginalização social.

**O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI)** — Nobre Senador Lourival Baptista, V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE)** — Com prazer, eminente Senador Bernardino Viana.

**O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI)** — Senador Lourival Baptista, eu queria me associar ao pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>, principalmente porque a atuação da LBA, no meu Estado, tem sido das mais proficuas não só através do PRONAV, mas também, através do Projeto Casulo. Quero transmitir os meus parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo pronunciamento justo que está fazendo.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE)** — Sou muito grato a V. Ex<sup>a</sup> Senador Bernardino Viana, pelo seu aparte e pelas declarações que deu a respeito do grande serviço que a LBA presta, e pelo que o Projeto Casulo representa no Brasil o que muito enriquece o meu pronunciamento.

Senhor Presidente,

Solicito sejam incorporados a este meu pronunciamento, os discursos proferidos pelas Excelentíssimas Senhoras, D. Dulce Figueiredo e D. Léa Leal, na solenidade de encerramento do VI Encontro Nacional de Dirigentes da Fundação LBA. (Muito bem!)

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO.*

DISCURSO DA SRA. DULCE FIGUEIREDO — PRESIDENTE DE HONRA DA LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA NO ENCERRAMENTO DO VI ENCONTRO NACIONAL DE DIRIGENTES DA LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA E DO II ENCONTRO NACIONAL DO PRONAV, EM BRASÍLIA, EM 28 DE AGOSTO DE 1980

Excelentíssimo Senhor Ministro Jair Soares,  
Excelentíssimo Senhor Governador Aimé Lamaison,  
Excelentíssimas autoridades,  
Senhora Lêa Leal, presidenta da LBA  
Minhas amigas voluntárias e legionárias:

Vejo, com prazer, reunidas no encerramento deste VI Encontro Nacional de Dirigentes da LBA e no II Encontro Nacional do PRONAV, tantas pessoas de boa vontade, a começar pelas esposas dos governadores de quase todos os Estados e Territórios. Sei que, ao lado de cada uma de nós e de vocês, estão presentes em espírito milhares de voluntárias. A todas, às que estão nesta sala, às que não puderam vir, e às que continuam em suas comunidades o seu trabalho sagrado, o meu muito obrigada.

Trabalhar como voluntária do PRONAV é uma das formas de realização do potencial de carinho e dedicação da mulher brasileira. Através do voluntariado, podemos juntar nossa parcela individual ao esforço das entidades do governo que, como a LBA, se dedicam exclusivamente a servir os pobres e os carentes de nossa terra. E eles são tantos!

São os pobres em espírito, como disse em sua peregrinação pelo Brasil o Santo Padre, Papa João Paulo II. Mas são também os pobres em saúde, em alimentação. Pobres em morar e viver. Pobres nos filhos, no emprego difícil de obter e conservar. Pobres em tudo o que é material e humano. Mas não pobres em fortaleza de ânimo.

Minhas amigas do PRONAV:

Conheço, pelos relatórios e pelo pouco que posso ver pessoalmente, o muito que vocês estão fazendo. As exposições e discussões técnicas aqui realizadas e a programação de nossas atividades futuras bem revelam a disposição de organizar, mobilizar, motivar, e, sobretudo, servir.

O trabalho a realizar é tanto, e tão poucos os obreiros, que não podemos desperdiçar nenhum esforço ou recurso. Mas, o mais importante no PRONAV é a coordenação. É a oportunidade de ação cooperativa, em âmbito nacional. É o Sul ajudando o Norte, o Norte auxiliando o Oeste e este colaborando com o Leste, e todos se ajudando mutuamente. Foi dentro desse espírito que a presidenta da LBA, minha amida Lêa Leal, teve a idéia feliz de criar o PRONAV. E é dentro desse espírito que o PRONAV poderá cumprir a tarefa inspiradora e valiosa à qual todas nós nos dedicamos.

Por tudo isso, quero dizer-lhes, minhas queridas amigas da LBA e do PRONAV, o quanto aprecio e valorizo o trabalho de vocês. E peço-lhes que transmitam a cada uma das legionárias e voluntárias que estão ao seu lado, a expressão do meu carinho, da minha amizade e da minha gratidão.

O voluntariado são vocês. Gente de carne e osso; não figuras sem face e sem nome. Mas gente de coração, como vocês. O trabalho voluntário é a medida da grandeza dos sentimentos da mulher brasileira.

O que vocês realizaram em apenas um ano é prova de tudo isso. É a certeza de que, através do seu labor abençoado, estamos concorrendo para tornar mais próximos os dias em que, como diz meu marido, o Presidente João Figueiredo, poderemos todos viver em paz com nós mesmos. Quando imperará a justiça social e a melhor participação de todos nos frutos do trabalho comum.

Por fim, gostaria de expressar nossos agradecimentos a algumas dentre tantas pessoas que nos deram sua colaboração espontânea neste ano que passou.

Em primeiro lugar, aos dirigentes, técnicos e servidores da LBA. Com sua formação profissional e sua dedicação sempre presente eles dão ao nosso Programa Nacional de Voluntariado o suporte e a estrutura que tornam possível a concretização de nossos propósitos.

Uma palavra sincera de gratidão aos empresários, que contribuíram para tornar realidade mais algumas creches, onde se abrigam mais algumas crianças carentes.

E, finalmente, agradeço a colaboração dos nossos amigos da imprensa, que durante todo este ano ajudaram a alimentar a chama do ideal do voluntariado. Sem o apoio dos meios de comunicação social, não teríamos podido levar a mística do voluntariado até os pontos longínquos aonde chegou.

Por todos esses motivos nós, do PRONAV e da LBA, demonstramos nossa gratidão ao concederá-los com a Medalha do Mérito Legionário. Peço que a recebam como prova do nosso apreço e do bem que fizeram à população carente do Brasil.

Muito Obrigada.

PRONUNCIAMENTO DA SENHORA LÊA LEAL  
PRESIDENTE DA LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA  
NA ENTREGA DAS PORTARIAS ÀS COORDENADORAS  
ESTADUAIS DO  
PRONAV/LBA E ENTREGA  
DAS MEDALHAS DO MÉRITO LEGIONÁRIO NA  
CONFEDERAÇÃO  
NACIONAL DOS TRABALHADORES DA INDÚSTRIA  
CNTI — EM BRASÍLIA, 28 DE AGOSTO DE 1980

Autoridades civis e militares presentes  
Minhas amigas voluntárias  
Meus companheiros de trabalho e amigos da LBA  
Ilustres participantes deste Encontro

Estamos chegando ao término do Segundo Encontro do Programa Nacional do Voluntariado da LBA. Espero que ele tenha correspondido à expectativa de todos e à certeza de alguns que, como eu, acreditaram, desde as primeiras horas em que foi lançado, na concretização e no êxito da PRONAV/LBA.

E, falando em primeiras horas, não poderia eu deixar de agradecer, de pronto, à nossa querida amiga Dona Dulce Figueiredo, Primeira-Dama do País, pelo incentivo inestimável que nos deu, desde o instante em que lhe expusemos a idéia de uma programa nacional de voluntariado.

Na época, ambas, Dona Dulce Figueiredo e a atual Presidente da LBA, não ocupávamos, ainda, as posições que hoje ocupamos. Mas, sem compromissos e com muita vontade de ajudar, já discutíamos idéias e propúnhamos planos para a participação da mulher brasileira nos destinos sociais do País.

Hoje, após um ano de tentativas, descobertas e realizações, com justo orgulho afirmo que o Programa Nacional do Voluntariado da LBA, tendo a Senhora Dulce Figueiredo como sua Presidente de Honra, já está solidamente implantado em todo o Brasil.

É a ela, à nossa incansável Presidente, à Dona Dulce, que tenho constantemente transmitido minhas preocupações e inquietações. E é sempre com ela que tenho contado nos momentos mais difíceis de nossa árdua e exaustiva jornada, em busca de tudo quanto nos propusemos realizar, à frente da Legião Brasileira de Assistência, onde o PRONAV é seu mais recente, porém promissor programa, já contando hoje com cerca de dez mil voluntárias inscritas em todo o País.

A nossa meta na LBA não poderia ser outra senão a de cumprir honestamente e honrar com dedicação o compromisso maior que assumimos com a população brasileira carente.

Para conseguirmos nosso objetivo, ambicioso, porém indispensável e urgente, não hesitamos em fazer ressurgir o espírito pioneiro e tradicional do voluntariado da LBA, confiando, nessa hora fundamental, na solidariedade e apoio da mulher brasileira.

Assim foi criado o PRONAV, exatamente em agosto do ano passado, o I Encontro das Senhoras de Governadores Estaduais e Territoriais com Dirigentes da LBA. E foi criado, também, graças à rara sensibilidade do Ministro Jair Soares que, sabendo captar a importância desse movimento nacional, institucionalizou o Programa Nacional do Voluntariado da LBA.

E, assim, foi lançada aqui, neste mesmo recinto, a semente geradora e propulsora de tudo o que acabamos de comprovar durante esta semana em que nos reunimos para uma apresentação de nossos trabalhos e, conseqüentemente, para uma avaliação bastante séria do que fizemos.

A participação e a coordenação das Primeiras-Damas, nos Estados, Territórios e Municípios do nosso imenso País, é motivo de orgulho para todos nós. Nada poderia ter sido mais eloqüente do que o relato, ao vivo, de tudo quanto as mulheres brasileiras já podem fazer — e fazem realmente — para enfrentar o grande desafio da miséria.

Pelo que as esposas dos Senhores Governadores têm realizado junto às suas comunidades, neste primeiro ano de trabalho, e ainda pela criatividade e alto nível intelectual de cada uma, por tudo isso, que venho acompanhando de perto, fica-nos a certeza da vitória desejada.

Ultrapassada, em nossos dias, a fase de assistência paternalista, o que observamos, hoje, é o espetáculo maravilhoso de estarmos nós, de mãos dadas, integrando e completando a infra-estrutura técnica da LBA. E aqui cabe uma palavra de louvor à equipe de nossa Casa, entrosada harmoniosamente



ao trabalho voluntário que, nos seus respectivos Estados, territórios e municípios, as senhoras vêm realizando com tanto amor.

Pela primeira vez, na História da Assistência Social do Brasil, e talvez do mundo, um país, com a dimensão territorial do nosso e com problemas regionais tão diversificados, *une e reúne*, num desejo e numa luta comum, os esforços do Governo e do Voluntariado para combater os problemas sociais básicos de tão grande parcela de nossa população.

Esta é a contribuição que a LBA e o PRONAV fazem questão de oferecer ao Governo do Presidente João Figueiredo, que tem manifestado, clara e freqüentemente, sua preocupação com a realidade social brasileira.

Entre os males que afligem essa realidade, alinham-se a desnutrição, a doença, o desemprego, a ignorância — até mesmo de um planejamento familiar simples e adequado — a falta de um teto condigno, a deficiência de creches e escolas e, sobretudo, o problema principal, que se constitui na falta de recursos para uma sobrevivência digna.

Todos esses males precisam ser enfrentados, não só com muita paciência, mas também com muita coragem e, acima de tudo, com a consciência da *perenidade* do esforço e a certeza do trabalho desenvolvido.

De nada adiantará fazermos hoje alguma coisa que, amanhã, aqueles que nos sucederem não vierem a dar continuidade, quem sabe, por vaidade, ou talvez, por simples contestação.

O importante é que a semente do PRONAV, hoje plantada em território nacional, se transforme, até o término de nossa missão, em árvore frondosa que nenhum tenhador de esforços humanos tenha a coragem de derrubar.

E estou certa de que, ajudando a manter vivo o símbolo e a obra do voluntariado da LBA, estarão sempre conosco colaboradores espontâneos, como os que hoje teremos a honra de homenagear com a Medalha do Mérito Legionário.

O critério para a concessão dessa medalha se baseia na valiosa contribuição prestada, em seus respectivos campos de ação, por cada um dos agraciados no dia de hoje. Dia em que a LBA completa trinta e oito anos de sua existência. Empresários que ofereceram doações para a expansão do nosso programa de creches, parlamentares que chamaram a atenção do Congresso Nacional para o trabalho que a LBA vem realizando e, finalmente, veículos e veiculadores da comunicação social que, desde as primeiras horas da nossa gestão à frente da LBA, deram ampla cobertura aos programas por nós desenvolvidos, colaborando, de maneira extraordinária, na divulgação de nossas campanhas assistenciais.

A todos esses amigos da LBA, que com a sua inestimável ajuda nos incentivam a continuar pugnando pelos nossos ideais, em prol da promoção do homem brasileiro, promoção essa que envolve, desde a criança ainda no seio materno, até a idade pré-escolar, que procura dar uma profissão a quem não a tem, que assiste ao excepcional e acarinha o idoso, a todos esses amigos da LBA, repito, quero registrar, de público, o reconhecimento especial de nossa instituição, expresso na medalha que hoje lhes entregamos.

Por fim, agradecendo a presença motivadora de nossa infatigável companheira e Presidente de Honra do PRONAV, Senhora Dulce Figueiredo, da Coordenadora Nacional, Senhora Ray Farhat, e da Senhora Gladys Souza Lima, Tesoureira do PRONAV, e ainda a presença imprescindível de todas as Senhoras Primeiras-Damas, que vieram trazer maior realce e brilho a este Encontro, quero reiterar os meus votos de sucesso crescente na obra em que estão empenhadas, assim como reafirmar o apoio incondicional da LBA ao trabalho que juntas realizamos.

A todas, pois, o meu muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Com a palavra o nobre Senador Hugo Ramos. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Valdon Varjão. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (ES. Pronuncia o seguinte discurso: Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estou chegando do meu Estado e, visitando a zona serrana do Espírito Santo, tive contato com a massa de residentes no mais belo recanto da nossa terra, na zona de montanhas, a chamada Serra Azul, onde a incidência de um óxido qualquer deu colorido a uma das suas rochas, das suas montanhas, dos seus monólitos de granito, um colorido mais interessante e mais belo, daí o nome de Serra Azul, na zona serrana central do Espírito Santo.

Corta essa zona a BR-262, a estrada que liga Vitória a Belo Horizonte, o aspecto local é de uma paisagem européia, pela vegetação, pelas residências, os lagos aprazíveis, os recortes pitorescos da estrada, as mansões, as residências, o arvoredo em volta da estrada, tudo lembra uma paisagem européia, repito, repousante, pacata, bela, idílica, Sr. Presidente.

O DER do meu Estado e a Prefeitura Municipal de Domingos Martins estão permitindo que — naquele local dessa paisagem tão encantadora do meu Estado, na zona serrana do meu Estado — se instale uma pedreira no coração dessa bacia que tem Pedra Azul como seu monumento mais bonito.

Sr. Presidente, há tantos lugares no meu Estado para me instalar uma pedreira, pedreira no meu Estado é o que não falta, tem até demais e, no entanto, a Prefeitura de Domingos Martins, com o consentimento do DER do meu Estado, essas duas entidades estão instalando uma pedreira naquela paisagem idílica, bucólica, naquela paisagem de legenda que temos no interior do meu Estado.

Este é o apelo que quero mandar ao Sr. Secretário do Meio Ambiente, ao Sr. Diretor do DER do meu Estado, ao Sr. Prefeito de Domingos Martins, a terra que tem o nome do grande revolucionário Domingos Martins, arcabuzado pelas tropas portuguesas na Revolução de 1817. Pois bem, esses homens que instalem a pedreira em milhares de lugares que tem o Espírito Santo, mas não a instalem ali naquele recanto magnífico, que é Pedra Azul.

**O Sr. Bernardino Viana** (PDS — PI) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (ES) — Pois não.

**O Sr. Bernardino Viana** (PDS — PI) — Nesta oportunidade, Senador Dirceu Cardoso, em que V. Ex<sup>a</sup> dirige um pleito ao Secretário do Meio Ambiente, V. Ex<sup>a</sup> o faz no estilo grandiloquente, cheio de poesia que entusiasma a todos, principalmente a V. Ex<sup>a</sup>, filho do Espírito Santo que ao falar da Pedra Azul o faz com todo o carinho, com todo amor e devoção. Acho que V. Ex<sup>a</sup> está praticando um grande ato quando faz um pleito para sua terra, envolvendo, também, a alta poesia e a alta literatura. Meus parabéns.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (ES) — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> que vem nos dar encorajamento e estímulo nesta manifestação, e vou seguir o conselho de V. Ex<sup>a</sup>, V. Ex<sup>a</sup> que dirige com mão sábia e inteligência lúcida a Bancada do PDS, está me orientando, também, eu que sou independente. Enfileiro-me entre os liderados de V. Ex<sup>a</sup>, nesta passagem.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, Pedra Azul é o mais belo recanto do interior do meu Estado, cortado pela BR-262, Vitória-Belo Horizonte. Pois bem, o DER e a Prefeitura de Domingos Martins, que têm milhares de locais ao longo dessa estrada para instalar milhares de pedreiras, resolveram localizar uma no recanto bucólico, poético, lindo e evocador de Pedra Azul.

Pedra Azul, Sr. Presidente, como eu disse, é uma serra que não é azul pela distância. Não. Ela tem um colorido azul em consequência de um sal que predominou na formação daquele granito. E é bem mais um acidente. Tem uma excrecência da pedra que lembra uma lagartixa subindo a pedra. É interessantíssimo! E, ali, situaram-se as melhores propriedades, as melhores casas do interior do Estado: residências senhoriais, mansões, *cottages*, chalés que se adaptaram àquele traçado magnífico e ao recanto com a paisagem, o aspecto e o recorte da estrada. Pois bem, ali é que a prefeitura resolveu localizar uma pedreira. Mas vou seguir o conselho do nobre Líder que dirige, magnificamente, a Bancada do PDS e está dirigindo, agora, a Bancada dos Independentes. Infelizmente, não está aqui a Bancada do PMDB para que ele possa dirigi-la também e nós caminharmos a *uma voce* para essa solução magnífica.

Sr. Presidente, queremos trazer depois notícias, se o DER vai continuar nessa sua posição de instalar a pedreira que vai poluir Pedra Azul de tanta poeira, que ela vai ficar marrom ou vai ficar negra. Vão enegrecer a pedreira os engenheiros do DER e a S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Prefeito de Domingos Martins.

E o apelo que faço que o Sr. Diretor do DER e ao Sr. Prefeito de Domingos Martins, que coloque aquela pedreira em milhares de lugares, porque pedreiras, no Espírito Santo, não faltam, mas deixem Pedra Azul com seu aspecto bonito, poético, bucólico, evocativo, charmante, como uma paisagem européia, engastada entre as montanhas do Espírito Santo. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro. (Pausa.)

S. Ex<sup>a</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

**O SR. AGENOR MARIA** (PMDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso: Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho, ultimamente, ocupado a tribuna quase que diariamente porque acho do meu dever, desta tribuna, procurar o diálogo a qualquer custo e a qualquer preço para a fase de transição em que atravessa o País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, acredito que, acima do interesse político-partidário, que acima do interesse ideológico, deveria prevalecer o interesse das questões sociais e econômicas. Compreendo que, política e partidariamente falando, o interesse da Oposição é chegar ao Poder. E o interesse lógico e justo daqueles que são Governo é permanecer no Poder.

O interesse pelo Poder a qualquer preço e a qualquer custo, por incrível que pareça, prevalece acima do interesse nacional; por incrível que pareça, ele prevalece acima do interesse comum. Dada essa realidade, chego à conclusão de que é necessário que a classe política brasileira, nessa fase de transição, ponha de lado o interesse político-partidário ou ideológico, para que possamos sustentar o debate acima desses interesses, um debate defendendo as causas mais nobres da sociedade, no que diz respeito à economia e à família. Tenho a impressão, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de que esse caminho é o mais nobre, mais oportuno, mais consonante com a situação atual brasileira. Se formos discutir o problema constitucional ou inconstitucional, o problema ideológico, é lógico, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que vai falar em cada um de nós o interesse de nosso Partido, vai falar mais alto, junto a cada um de nós; o interesse que temos pelas prerrogativas político-partidárias, falando mais alto, enfim, o interesse do Partido que nos trouxe a esta Casa. Se deixarmos de lado, repito, o interesse político-partidário, e começarmos a pensar nos interesses do País, da Nação, como um todo, tenho a impressão de que chegaremos a um denominador comum e estaremos no caminho certo para advogarmos, com sobriedade, com patriotismo e com civismo, o interesse maior da Nação que deve falar mais alto no momento atual.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, já disse desta tribuna, por muitas vezes, que, na minha concepção, a prioridade "um" do nosso País são os valores étnicos e morais da nossa sociedade, que não podem ser postergados de maneira alguma. Acredito que a primeira obrigação deste Poder, do Poder Legislativo, é preservar, custe o que custar, estes valores. Se não tivermos capacidade para preservar os valores étnicos e morais da sociedade brasileira, como a família e a religião, jamais poderemos ter condições de alcançarmos uma posição de sobriedade que possa dignificar a família e a Nação como um todo.

Daí por que venho à tribuna, na tarde de hoje, para ventilar, para ver se consigo um diálogo a respeito desta tese. Na minha tese, tem de ser posto de lado o interesse da política partidária, para que prevaleça o interesse da política nacional, tendo por base a economia e a sociedade de um modo geral.

Por que cheguei a essa conclusão, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Por que tomei por base trazer à tribuna, na tarde de hoje, esta minha tese? É porque, a cada dia que passa, fica mais complexa a situação brasileira! O salário daquele que trabalha, da classe mais sofrida, a cada dia que passa, comprando menos. Porque não meço o salário pelo volume de dinheiro que o operário bota no bolso. O operário, hoje, por incrível que pareça, está comprando menos do que ontem; o salário de hoje compra menos do que o salário de 1950. Esta é a situação do assalariado brasileiro.

Ora, tenho dito desta tribuna que o que dignifica o trabalho é o homem trabalhando poder dizer: eu sou pobre, mas vivo às minhas custas. Na hora em que o homem trabalhando não pode dizer isto, que é elementar, é primário e é natural, ele perde naturalmente o amor pelo trabalho. Então é de se perguntar: o que se espera de um homem que, trabalhando, é obrigado a entrar numa fila do INPS para aguardar uma consulta médica e depois implorar, como acontece a muitos deles, a caridade pública para comprar o remédio, porque ele não tem poder aquisitivo para adquirir o medicamento?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, acontece que eu jamais pude conciliar num homem que pede, o mesmo homem que trabalha. Em geral quem pede não gosta de trabalhar. O que dignifica o trabalho é o sujeito pobre poder, trabalhando, viver as suas custas. Na hora em que o homem, trabalhando, não pode viver às suas custas, ele perde — repito — o interesse pelo labor. Hoje, em todo País, a situação do assalariado de salário mínimo, daqueles que percebem um salário mínimo, é esta. Eles estão perdendo o estímulo pelo labor, porque o que eles percebem como salário não enobrece o trabalho. Esta é a primeira cláusula da minha suspeita, da minha preocupação, que me traz à tribuna na tarde de hoje.

A segunda cláusula é o problema da família. A família brasileira de classe pobre, a família brasileira de classe assalariada está cambaleando. Porque o dono de casa só tem condições de mandar na casa dele se ele puder cumprir com aquelas obrigações elementares, do aluguel, da feira, da água, da luz. Na hora em que o dono da casa não tem como atender a essas obrigações, ele começa a perder, por incrível que pareça, a autoridade moral dentro da casa dele.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a família deve ser preservada, custe o que custar. E eu perguntaria ao Senado, na oportunidade que lanço essa tese: como é que podemos preservar a família neste País se o dono da casa da família assalariada não está podendo manter a família? Como poderemos

preservar a família brasileira, se o dono da casa, ganhando salário mínimo, não tem como cumprir com essas obrigações elementares? E por não poder cumpri-las, está perdendo a força dentro da sua própria casa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por incrível que possa parecer, a autoridade moral do dono da casa se mede por essa realidade. Na proporção em que o dono da casa pode responder por essas obrigações, ele manda, ele interfere, ele dita, ele orienta. Enfim, ele é o dono da casa. No dia que o dono da casa começa a faltar com esses deveres, com essas obrigações, ele começa a deixar de mandar na sua casa.

Sr. Presidente, o salário do Nordeste, da minha região, é 3 mil 180 cruzeiros por mês. Nós temos de convir que um dono de casa com este salário não tem como mandar na casa dele. E se não tem como mandar em sua casa, ele começa a perder autoridade moral dentro da sua própria casa. Este é o segundo caso que trago, hoje, à doura compreensão dos meus nobres pares, para que possamos estudar em bloco, colocando acima do interesse da política partidária, da política ideológica, o interesse da Nação.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Mauro Benevides.

O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE) — Nobre Senador Agenor Maria, e esse salário do Nordeste, a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, irrisório, míngua, humilhante mesmo, já obteve, em função do art. 19 da Lei Salarial, um pequeno acréscimo com a redução das regiões em que se subdividiu o Território Nacional. Recordar-se V. Ex<sup>a</sup> de que eram quatro as regiões para fim de fixação do salário mínimo.

Em função do art. 19 da Lei Salarial de nossa autoria, essas regiões foram reduzidas a três e esperamos que aquela unificação que pregamos e que V. Ex<sup>a</sup> apoiou tão entusiasmadamente seja, afinal, alcançada nos dois próximos exercícios, permitindo, assim, que o trabalhador do Norte e do Nordeste possa condições de uma sobrevivência condigna nesse quadro de imensas dificuldades que V. Ex<sup>a</sup> relata com absoluta precisão. Vamos continuar lutando em favor dessa tese para que o Governo, sensibilizado pelas nossas manifestações e, sobretudo, pela pertinácia com que V. Ex<sup>a</sup> tem trazido a debate esse problema, vamos ver se o Governo pode, realmente, permitir que se retribua o trabalhador nordestino, o trabalho do operário nordestino, com uma remuneração à altura de suas reais necessidades.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Mauro Benevides, fico muito grato pela sua interferência. V. Ex<sup>a</sup> tem sido, nesta Casa, desde que aqui chegou, um defensor intímido das causas populares. V. Ex<sup>a</sup> tem sido, ainda, um preservador dos valores morais e cristãos da nossa sociedade.

Congratulo-me pelo espírito de concórdia, sensibilidade e civismo de V. Ex<sup>a</sup>. Mas posso adiantar, nobre Senador Mauro Benevides, que o salário, a família e a religião têm que ser tratados, no contexto dessa filosofia, como um todo. Uma família que financeiramente está bem sucedida será, naturalmente, bem estruturada. Uma família que, financeiramente, é bem estruturada tem os seus valores éticos e morais a preservar, as suas tradições a conservar.

O que acontece com a família que não está estruturada financeiramente? É uma família dividida, com o varão, o dono da casa, em situação difícil, ao ponto de alguns deles até chegarem a se suicidar.

Sim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, quantos donos de casa não se suicidam, por conta da ruína financeira? Quantos donos de casa não se entregam ao relaxamento do vício, da embriaguez, porque não podem dar ao lar, à sua família, o conforto que eles sempre desejaram dar?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando o capital vai estudar as possibilidades financeiras, em termos de rentabilidade, ele exige o lucro. O lucro, para o capital, é uma condição *sine qua non*; o capital só vai onde tem lucro.

Então, é importante que se compreenda que o trabalho precisa, pelo menos, ter a compensação de poder dar àqueles que o executam as condições de poderem viver livremente às suas custas, às custas do seu suor, às custas do seu labor. Eu repito: o que dignifica o trabalho é o cidadão que trabalha poder viver livremente às suas custas. A essência da democracia é esta. É o homem ter a liberdade de, trabalhando, poder viver às suas custas, praticando aquilo que ele achar melhor.

Disse, há poucos dias, nesta tribuna, Srs. Senadores, que a situação do assalariado no Nordeste do Brasil, e — por que não dizer? — do assalariado de salário mínimo de todo o País, de toda a Nação, é uma situação muito mais difícil do que a do escravo negro. Disse desta tribuna.

E por que, Sr. Presidente? Por que, Srs. Senadores? O escravo negro não tinha salário; o escravo negro não tinha liberdade; dormia amarrado; mas dormia com a barriga cheia. Sim, ele não tinha liberdade, não era livre, não tinha salário, mas dormia com a barriga cheia. O escravo branco, hoje,

neste País, o assalariado de salário mínimo, dorme livre, tem plena liberdade, mas dorme com fome. Daí eu achar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a situação do escravo branco, hoje, é muito pior do que a do escravo negro. Esta é a realidade daqueles milhões que trabalham.

Então, temos que convir que esse salário mínimo atenta contra a segurança nacional, que esse salário mínimo de Cr\$ 3.180,00 do Nordeste não só atenta contra a segurança nacional, ele atenta contra a família, ele atenta contra a dignidade do trabalho, atenta, enfim, contra os bons costumes, porque dá a liberdade de o dinheiro ter o seu lucro, mas não assegura ao operário que trabalha o direito de, trabalhando, poder viver com dignidade.

Com o maior prazer, Senador Aderbal Jurema.

**O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE)** — Já tive a oportunidade de assinalar, nesta Casa, de a presença de V. Ex<sup>a</sup> na tribuna nos traz a autenticidade do homem nordestino, na simplicidade de suas análises, cruas, mas quase sempre verdadeiras. Ainda há pouco V. Ex<sup>a</sup> citou — e vou ser breve porque estou inscrito para falar e estou desejando que V. Ex<sup>a</sup> conclua — o escravo branco e o escravo negro. Trago uma contribuição a V. Ex<sup>a</sup>: Gilberto Freyre escreveu um livro marcante na sociologia brasileira, "Casa Grande e Senzala", e ele analisa justamente esses problemas; na época da escravidão, o Senhor de Engenho, o fazendeiro, tinha o escravo como uma peça de sua propriedade e cuidava dele como cuidava do seu cavalo, com o maior cuidado, para que ele pudesse produzir mais. Lembro-me, também, que o meu avô, na região de Goiana, — em Pernambuco, contou-me uma história de que os negros escravos estavam trabalhando e o Senhor de Engenho mandou alimentá-los com corda de caranguejo. Eles, ao invés de comerem os caranguejos, amarraram os caranguejos na cintura. O feitor perguntou por que não tinham comido os caranguejos e eles responderam: "Tanto sustenta por dentro como por fora". A partir desse dia, o Senhor de Engenho foi advertido e mudou a dieta dos seus escravos, porque, como assinala Gilberto Freyre, o negro era um capital da maior importância naquela época. Com a libertação dos escravos, consequência, sem dúvida, da criação do regime assalariado, através de uma mudança histórica, porque saímos da época feudal para a época burguesa, com a criação do trabalho assalariado, através da máquina, o trabalhador assalariado tem a liberdade, hoje, de escolher onde trabalhar, mas nem sempre essa liberdade é absoluta, porque está condicionada à economia de cada povo, de cada país. E no Brasil, um País que tem regiões desenvolvidas, como São Paulo, e outras subdesenvolvidas em vários outros Estados que não quero citar aqui para não ofender esses Estados, mas que tanto V. Ex<sup>a</sup> como eu sabemos, este País tem uma coisa dolorosa, que é o subemprego e esse subemprego é pior do que o salário-mínimo. De maneira que o nosso subemprego leva o nosso trabalhador a uma posição inferior à do negro escravo.

**O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN)** — Muito obrigado, nobre Senador Aderbal Jurema. Comecei a sentir que nós podíamos debater nesta Casa esse grande problema. Acho que o debate político-ideológico, na hora atual, deixa, realmente, a desejar, porque o interesse da Oposição é ser Governo e o interesse do Governo é se conservar no poder. Se o interesse da Oposição é ser Governo e o interesse do Governo é se manter no poder, é lógico que esse debate não é um debate em que possa falar mais alto o interesse da Nação. Eu até dizia que o interesse de sobreviver do político, o ser poder, divorcia o homem do seu melhor objetivo. O interesse do político em ser poder absorve-o de uma tal maneira que o retira do seu melhor objetivo. Daí por que vim para a tribuna, na tarde de hoje, achando que podíamos debater esse problema, o problema do nosso assalariado e do salário mínimo. Porque V. Ex<sup>a</sup> veja bem, Senador Aderbal Jurema: V. Ex<sup>a</sup> abordou o problema das regiões mais pobres e das regiões mais ricas. Quando cheguei aqui, em 1975, entreguei um projeto ao Sr. Ministro da Fazenda, pois eu não podia apresentá-lo, porque ele realmente implicaria em problemas financeiros, para que o Sr. Ministro da Fazenda, através do Poder Executivo, mandasse um projeto, no qual ficassem condicionadas legislações específicas para cada uma das Regiões do Brasil. O Brasil se divide em cinco regiões díspares. O Norte, com uma situação peculiar a ele, o Nordeste com seus problemas peculiares, o Sul, o Sudeste e o Centro-Oeste. São cinco regiões completamente diferentes. O que eu pedia ao Ministério da Fazenda era que desse prioridade para que cada uma dessas regiões tivesse uma legislação específica, porque eu estou com V. Ex<sup>a</sup>, tem as regiões ricas e as pobres. O que acontece com as suas legislações? Quando o Governo vai fixar o salário, as obrigações, o Governo fixa diferentemente. O salário de São Paulo hoje, é de 4 mil e tantos cruzeiros e o do Nordeste é de 3 mil e tantos. Temos uma diferença para menos de mais de 30%, porque somos diferentes. Mas, o mesmo Governo que fixa diferentemente os salários, porque somos diferentes, fixa uma só taxa rodoviária. O emplacamento de um carro, da região mais longínqua, mais

pobre do País, se iguala à região mais rica; o operário de lá, que ganha menos, paga os mesmos 8% de encargos. As tarifas de água, de luz, são as mesmas. Então, eu perguntava, em 1975, ao Ministério da Fazenda, por que é que somos diferentes na hora do direito e nos igualam na hora da obrigação? Não é justo, não é lógico, não é evidente que esse homem do Nordeste, com um salário 30 ou 32% mais baixo, e pague a mesma taxa rodoviária que paga o paulista, que paga o mineiro, que paga o carioca. Não é justo que ele pague a mesma taxa de água, a mesma taxa de luz, enfim, esse projeto continua marginalizado no Ministério da Fazenda e até hoje, são passados quase 6 anos, continuamos subordinados a uma só legislação, que depõe fragorosamente contra o interesse de cada uma das regiões.

**O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN)** — Com maior prazer.

**O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE)** — Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup>, desde quando chegou a esta Casa, chancelado pela vontade soberana do povo do seu Estado, passou a defender, veementemente, um tratamento diferenciado para o Nordeste e esta sua pregação não sensibilizou apenas seus pares, nesta Casa Legislativa, mas, hoje, conscientiza até mesmo aqueles que se acham vinculados diretamente ao Governo Federal. Posso informar a V. Ex<sup>a</sup> e à Casa que, na última reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, levado a efeito na cidade de São Luís, no Maranhão, praticamente todos os Governadores de Estado que compõem o Conselho Deliberativo daquela agência desenvolvimentista reclamaram o Governo Federal esse tratamento diferenciado, que tem sido a tônica de todos os seus pronunciamentos na tribuna do Senado Federal. Quero trazer, pois, a V. Ex<sup>a</sup> essa informação que deve propiciar a V. Ex<sup>a</sup> aquela sensação de conforto e de tranquilidade, porque as suas idéias, defendidas a partir de 1975, passaram a sensibilizar inclusive àquelas autoridades que têm a responsabilidade de dirigir várias unidades da Federação brasileira.

**O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN)** — Senador Mauro Benevides, fico grato a V. Ex<sup>a</sup> porque, na realidade, só através de legislações específicas podemos realmente administrar com justiça esse País.

Outro problema é o do ICM. O ICM é um imposto que penaliza gregos e troianos; o ICM é um imposto que incide na mão do homem porque trabalhou, porque produziu, o que é uma ignomínia. Ninguém pode pagar tributo porque trabalhou. Não é justo que o cidadão pague tributo porque ele trabalhou. Mas, por incrível que possa parecer, a filosofia do ICM obriga ao produtor a sofrer uma incidência tributária altamente onerosa, porque trabalhou e porque produziu.

Tenho dito desta tribuna, desde que aqui cheguei, que não entendo uma taxa do ICM que incide de 15 até 18% em cima do produto bruto na mão do homem do campo, pela simples operação comercial. Porque não é lógico, não é justo que o homem trabalhe, este ano, colha dois mil quilos de milho, de feijão, de algodão por hectare, sofra a taxa do ICM; no ano seguinte, ele tem uma frustração de safra, e, em vez de colher dois mil quilos, ele só produza e colha 200 e vai sofrer a mesma taxa tributária.

São esses assuntos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que precisam ser discutidos nesta Casa, que a imprensa precisa valorizar, que o Governo precisa prestar atenção. São esses assuntos que ferem a alma nacional. Mas, por incrível que pareça, o poder político, o poder de imprensa não valorizam esses trabalhos que, na realidade, é o cerne da nacionalidade.

Porque, não é justo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que um cidadão produza, repito, dois mil quilos este ano, sofra uma incidência fiscal e, no outro ano, ele tem uma frustração de safra, só colha 200 quilos, foi uma produção altamente deficitária, e ele continue a pagar o mesmo tributo.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, pagar tributo porque simplesmente trabalhou, é uma imoralidade. São esses processos diabólicos que tiram o homem do trabalho, que tiram a motivação de quem produz.

De forma que, Sr. Presidente, não querendo mais alongar, mas querendo deixar esta tese, pela passagem da data de hoje, para que, acima do interesse político-partidário e ideológico, possa prevalecer o interesse nacional e comum da nacionalidade, é que deixo a tese para que possam meus pares, estudando, trazer para o conforto da nacionalidade dias melhores para quem trabalha e para quem produz.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema, para uma comunicação.

**O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE)** Para uma comunicação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, Srs. Senadores, estava inscrito, mas afazeres no meu gabinete não me permitiram comparecer quando V. Ex<sup>a</sup> me

chamou. De maneira que agradeço a lhanza de V. Ex<sup>a</sup>, dando-me oportunidade para fazer um apelo às autoridades financeiras do País quanto à situação dos produtores de calçados em Pernambuco.

Há uma região no meu Estado, localizada no Município de Timbaúba, que vem produzindo para o País e para o estrangeiro os melhores calçados do Nordeste. Pois bem, Sr. Presidente, esse parque industrial está ameaçado de fechar, segundo vejo no *Diário de Pernambuco*:

#### BANCOS RECUSAM DESCONTAR E PREJUDICAM CALÇADISTAS

Os industriais de calçados de Timbaúba, município pernambucano, classificam de "calamitosa" e "afitiva" a situação em que se encontram como consequência da posição assumida pelos bancos oficiais e privados que, alegando falta de recursos, não mais descontam duplicatas.

O *Jornal do Comércio*, também de Pernambuco, publica: "Fábricas de calçados de Timbaúba ameaçam fechar". Em outra notícia, o *Diário de Pernambuco* diz: "Calçadistas de Timbaúba vão a Maciel por crédito".

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Com prazer.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Aderbal Jurema, recebi hoje vários telegramas e telefonemas, informando que devem chegar amanhã, a Brasília, não só o Governador do Rio Grande do Norte, mas, a representação das classes empresariais da indústria e do comércio que, em companhia das classes políticas, independente de cor partidária, vão ter um encontro com o Ministro Delfim Netto, com o Ministro Galvêas, da Fazenda, para tratar desse assunto do Rio Grande do Norte. Lá na minha terra, no Rio Grande do Norte, os bancos não têm dinheiro. Os bancos oficiais não têm dinheiro para operar nem com duplicatas, nem com promissórias, com nada, não existe dinheiro no Rio Grande do Norte. De forma que a presença de todas essas pessoas, amanhã, aqui em Brasília, tem como objetivo número um fazer um apelo às autoridades do setor econômico para que mandem dinheiro para o Nordeste, para que o comércio possa sobreviver, sob pena de um colapso total. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> que, na oportunidade em que defende os interesses do Estado de Pernambuco, me dá a oportunidade de levar, como apoio ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, também as grandes, merecidas e justas reivindicações das classes empresariais do Rio Grande do Norte. Muito obrigado.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Incorporo a minha comunicação a contribuição de V. Ex<sup>a</sup>, porquanto aqui estou com um memorial de dez pequenos produtores de calçados de Timbaúba, onde eles dizem:

"Atualmente, para surpresa nossa, encontramos-nos diante de uma situação inusitada. Praticamente, não há descontos. Os bancos aqui existentes: Banco do Brasil, Banco Nacional do Norte e BANDEPE; alegam falta de recursos para descontar duplicatas: E, motivados por isso, engavetam-se, acumulam-se nossas propostas de desconto, gerando crises que, como avalanche, tende a aumentar o bolo no final, e cujas consequências serão verdadeiramente desastrosas."

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Com muito prazer, Senador José Lins.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Aderbal Jurema, a situação do Nordeste é, realmente, de muita dificuldade no setor de crédito. As medidas adotadas pelo Governo, no sentido de conter a expansão dos meios de pagamento e controlar a moeda, e dirigidas para o combate à inflação, são necessárias. Todavia, sabemos que os bancos oficiais do Nordeste ficaram fora do limite dos 45% da expansão do crédito. Alguns problemas de natureza específica têm sido trazidos ao Governo Federal, e este tem sido sensível a todas essas solicitações. Há poucos dias, foi resolvido o problema do crédito para a comercialização da safra do algodão e da castanha, que infelizmente não constava do orçamento monetário. Esses problemas foram resolvidos. Acredito que o Governo federal será sensível, também, às solicitações, justas solicitações, hoje apresentadas por V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Agradeço os esclarecimentos do nobre Líder, Senador José Lins. E continuo a traduzir para esta Casa e para a Nação o apelo dos pequenos industriais de Timbaúba, município pernambucano.

Lá, a situação é de fato terrível, porque eles não têm capital de giro para enfrentar esse tipo de recessão. Ainda há pouco o Senador Agenor Maria di-

zia da tribuna desta Casa que nós somos diferentes, porque nós não damos um tratamento igual quando se trata de juros bancários, e de outras operações financeiras. O caso, por exemplo, desses industriais de Timbaúba que, numa zona monocultora, porque todos sabemos que Pernambuco, na Zona da Mata Norte e na Zona da Mata Sul, tem a cana-de-açúcar como rainha, eles procuraram identificar a produção formando, em estilo quase que medieval, uma corporação de pequenas indústrias de calçados que exportam, não apenas para o resto do País, mas para o estrangeiro. Produzem 200 mil pares de calçados mensalmente, o que representa um faturamento em torno de 50 milhões de cruzeiros. Vejam que é uma modesta contribuição. Pois bem, dentro de uma produção de 200 mil pares de calçados, com um faturamento de 50 milhões de cruzeiros, vem o fechamento do crédito, as duplicatas na gaveta. Como iremos dar conta do desemprego? Como iremos dar conta de um ato criminoso, que seria o fechamento dessas pequenas indústrias, uma vez que sabemos que um País em desenvolvimento, como o Brasil, não pode apenas prestar atenção ao metrô, ele tem que estar atento às pequenas indústrias.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — Com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Essas pequenas indústrias, lá no Nordeste, proporcionalmente, empregam mais gente do que as grandes indústrias. Porque as grandes indústrias são altamente sofisticadas.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — V. Ex<sup>a</sup> está dizendo uma verdade, e ninguém mais do que o Senador José Lins, que foi um grande superintendente da SUDENE, sabe disto, pois, quando era superintendente, verificou que as grandes indústrias são as que empregam, em proporção do capital investido pela SUDENE, muito menos gente do que as pequenas e médias indústrias. V. Ex<sup>a</sup> tem absoluta razão.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador, essas indústrias são automatizadas. Elas não empregam quase ninguém. Elas têm um lucro total e fizeram o capital de giro com muita facilidade. As pequenas indústrias não têm como fazer capital de giro, e a vida destas empresas depende desse capital de giro que é dos bancos. Na hora em que se corta esse crédito, acaba a indústria. Daí vem o desemprego. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE) — E, Sr. Presidente, com esta vocação de ser autêntico em relação à minha região, não acredito que uma recessão em Timbaúba resolva nenhum problema financeiro neste País, em relação à inflação. Pelo contrário, tenho a impressão, como um homem público de muitas décadas — que não sou homem público há dez anos, há quarenta anos que milito na política — que nós, ou procuraremos as pequenas coisas para darmos atenção a elas, ou, então, seremos um povo delirantemente destinado a um fracasso total. Porquanto, não posso entender a situação desses pequenos industriais de Timbaúba, que criaram com amor, com sacrifício e com trabalho, um mercado não apenas interno, porque os calçados fabricados naquela região estão sendo vendidos na França e nos Estados Unidos.

Portanto, este apelo é para que, se temos um tratamento diferente quanto aos salários, também precisamos ter um tratamento diferenciado para o Nordeste, porque o Nordeste é, sem dúvida, aquela região onde nasceu a nacionalidade. (Muito bem! Palmas.)

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins, que falará como Líder.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-  
GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTE-  
RIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Desejo render uma homenagem a um grande jornalista, que acaba de falecer, Samuel Wainer. Morreu trabalhando, foi um dos mais destacados jornalistas do País; lançou-se como diretor da Revista *Dirtrizes*, que teve profunda repercussão em toda a vida política e cultural do País. Daí, passou para o lançamento de um jornal que revolucionou a técnica jornalística nacional, *Última Hora*.

Muito ligado às reivindicações dos trabalhadores, colaborador de Getúlio Vargas, Samuel Wainer permaneceu no jornalismo até o último minuto de sua vida. Morreu escrevendo. Hoje, numa coincidência histórica, o item 1º

de nossa Ordem do Dia refere-se à transcrição de um artigo de Samuel Wainer sobre a figura do jurista Dalmo Dallari, que numa homenagem póstuma ao grande jornalista, o Senado aprovou por unanimidade a transcrição desse seu artigo.

Mas ainda hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a *Folha de S. Paulo* publica entre os artigos de segunda página, um assinado por Samuel Wainer. O artigo se intitula "Uma vitória do progresso", e se refere a este episódio impressionante que acaba de ocorrer na Polônia, em que os trabalhadores reivindicaram de forma pacífica, mas enérgica, o direito de organizar os seus sindicatos, sindicatos livres, que representem o pensamento dos trabalhadores. Samuel Wainer escreveu seu último artigo, exatamente na defesa desse direito básico dos trabalhadores, que é o de terem o seu sindicato e não o sindicato que lhes é imposto pelo aparelhamento estatal. Ele se refere à reivindicação dos trabalhadores poloneses e se refere também à reivindicação dos trabalhadores de todas as partes do mundo, mostrando que acima das falsas fronteiras socialistas ou capitalistas, que são muitas vezes rótulos de países, há outras reivindicações que são mais importantes, e que dizem respeito a direitos fundamentais da pessoa humana, e principalmente do homem que trabalha.

Peço permissão, Sr. Presidente, para inserir no meu discurso, para que conste como homenagem do Congresso e do Senado à figura de Samuel Wainer na sua causa, o seu último artigo: "Uma Vitória do Progresso".

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Com muito prazer.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Eu gostaria, na altura das considerações de V. Exª, quando evoca a figura do jornalista militante, Samuel Wainer, lembrar aqui que conheci Samuel Wainer dirigindo *Diretrizes*, que, em verdade, foi uma revista que trouxe um halo de novidades para as letras do País. Samuel Wainer foi sempre aquele Dom Quixote do jornalismo. Ele se preocupava mais com as idéias que defendia do que com a sua tranquilidade pessoal. Daí ter atravessado fases muito difíceis neste País, quando teve amigos como V. Exª assinalou, como o Presidente Getúlio Vargas, como Jango Goulart. No entanto Samuel Wainer sempre foi o que um velho professor pernambucano, já falecido, Jorge Cahú, dizia do professor, "que a profissão do professor não dava pão nem glória". A profissão do jornalista, também, neste País, não dá pão nem glória, dá sempre luta e cadeia.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Agradeço as palavras de V. Exª, Senador Aderbal Jurema, que representam uma justa homenagem a este homem que V. Exª muito bem qualificou de um Dom Quixote do jornalismo brasileiro.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Com prazer, ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nobre Senador Franco Montoro, V. Exª, prestando homenagem a Samuel Wainer, o grande lutador da imprensa brasileira, que marcou época com a sua *Última Hora* e com a sua colaboração pelos ideais e pela sua luta em favor dos sindicatos, presta, de envolta com a homenagem a ele, homenagem a todos os jornalistas, a esses que lutam, dando ampliação e divulgação de todos os atos da vida brasileira, principalmente do Senado Federal, da Câmara, do Executivo, tudo isto. Esses são os peões, em torno do qual se processa essa luta neste País. Portanto, V. Exª prestando essa homenagem a Samuel Wainer, que teve o prazer de conhecer também, e que foi um peão e um campeão da liberdade, a está prestando a todos os jornalistas que, humilde e anonimamente, na sua noite maldormida, escrevendo o seu suêto, a sua nota, a sua colaboração, a sua página ou a sua coluna no jornal, divulga idéias, semeia idéias e constrói com as suas palavras, o mundo que haveremos de ter, no futuro. Portanto, V. Exª presta uma homenagem significativa a este campeão da liberdade que foi Samuel Wainer que, através da sua luta, inscreveu o seu nome entre aqueles grandes jornalistas de nosso País.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Agradeço a colaboração de V. Exª a este pronunciamento que faço ao grande jornalista Samuel Wainer.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — Ouço o aparte de V. Exª

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Como V. Exª, nós, do Partido Popular, nos encontramos consternados pelo desaparecimento de Samuel Wainer, em pleno vigor de sua criatividade jornalística e em pleno viço de sua luta li-

bertária, que foi a marca maior de sua passagem na terra. O Partido Popular deseja associar-se a essa homenagem, dizendo que o Brasil precisava, principalmente agora, nesta difícil hora de abertura democrática, do talento, do vigor, da inteligência e, sobretudo, do poder de convencimento daquele jornalista, cuja biografia se confunde com a História do Brasil contemporânea. Nós nos associamos com a família jornalística brasileira e, principalmente, com a dor dos verdadeiros democratas deste País.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP) — A homenagem que V. Exª presta, nobre Senador Gilvan Rocha, em seu nome pessoal e do seu Partido, ao lado das homenagens prestadas pelos representantes da Maioria e de outros Partidos desta Casa, revelam a unanimidade com que o Senado rende homenagem a este homem que lutou pelos direitos dos humildes, que militou no jornalismo e foi um exemplo de dedicação a esta grande trincheira da liberdade e da democracia que é a imprensa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, permitam-me nesta homenagem a Samuel Wainer eu insira, como complemento, um apelo que me é dirigido por trabalhadores, através do Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Cubatão, Santos e São Sebastião.

O sindicato, em representação que nos envia, sintetiza aspectos do não cumprimento da Lei da Anistia em relação a trabalhadores daquela categoria profissional.

Relatam os trabalhadores de Cubatão, através de seu Sindicato, que a Lei de Anistia, em relação aos 325 empregados que requereram o seu retorno aos quadros da PETROBRÁS do Brasil inteiro, apresenta um resultado triste e decepcionante e, além disso, profundamente injusto. Dos 325 solicitantes beneficiados pela anistia, apenas 7 obtiveram a sua reintegração em todo o Brasil; 34 foram aposentados compulsoriamente e 7 viúvas beneficiadas com a pensão.

E, assim, 285 empregados da PETROBRÁS foram praticamente excluídos dos benefícios da Lei da Anistia.

Pedem os trabalhadores, em representação dirigida ao Senhor Presidente da República e da qual enviam cópias ao Congresso, que sejam tomadas medidas para o esclarecimento desta situação e para a extensão do benefício àqueles que, até agora, não foram contemplados. Pedem, fundamentalmente, duas coisas: primeiro, que seja feita a revisão de todos os requerimentos dos empregados excluídos da Lei da Anistia, inclusive possibilitando aos interessados o direito de defesa com a representação das provas documentais e; segundo, pedem que se defina qual o órgão que assumirá a responsabilidade pelo pagamento das aposentadorias e pensões. E para que não se cometam mais injustiças pedem eles que se adote o mesmo critério estabelecido em relação aos militares das Forças Armadas anistiados ou passados para a reserva.

São estas, fundamentalmente, as solicitações que nos são feitas pelos trabalhadores na indústria da destilação e refinação do petróleo.

Fazemos nossos, a solicitação e o apelo destes trabalhadores, pedindo ao Senhor Presidente da República, a quem foi dirigida esta representação, ao Sr. Ministro de Minas e Energia e à direção da PETROBRÁS, que receba esta representação e lhe dê o encaminhamento que lhe é de justiça, principalmente este que não pode ser negado a nenhum cidadão; o direito de recorrer da decisão e apresentar a documentação complementar que seja necessária, para que lhe sejam reconhecidos os direitos firmados na Lei da Anistia, que constitui um dos motivos a que com frequência o Senhor Presidente da República recorre para demonstrar o seu propósito de uma abertura democrática.

Penso que esta solicitação atende aos propósitos anunciados de que a anistia atenda a todos os brasileiros.

Fazemos nossa a representação e o apelo às autoridades competentes, para o atendimento a uma reivindicação de rigorosa justiça.

Erão essas as considerações que queria fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO:

##### UMA VITÓRIA DO PROGRESSO

A esta altura, em Varsóvia, um general polonês poderia parodiar às avessas o General Jorge Videla, presidente da Argentina, declarando à imprensa: "Estamos diante de uma infiltração perigosa de agentes do capitalismo internacional. Eles pretendem solapar e subverter o nosso sistema socialista."

Mas, lá como cá, por mais honestos que sejam os sentimentos dos "bolsoes radicais, mas puros, do regime", a realidade estaria sendo confundida com o desejo. Pois nem em Gdansk nem em Buenos Aires ou no ABC, os trabalhadores são hoje os mesmos dos tempos em que agentes internacionais po-

deriam manipulá-los à vontade. Os anseios por mais liberdade e por uma vida melhor estão ultrapassando as velhas confrontações ideológicas. E por isso a formação de sindicatos livres e o direito à greves, reivindicações vitoriosas na Polônia, representando conquistas sem precedentes na história de um país socialista, marcam um dos passos mais avançados na valorização do trabalhador como um dos componentes básicos de uma sociedade moderna.

“Tenho de esfregar os olhos para acreditar que estou num país socialista” — repetia perplexo e atônito um repórter da televisão norte-americana presente ao estaleiro Lênin, onde líderes grevistas e delegados governamentais poloneses discutiam as linhas gerais do acordo. E Lech Walesa, o principal líder dos trabalhadores, que há quinze dias era considerado um marginal proibido de entrar no estaleiro, estava novamente à frente do comitê eleito para negociar com as autoridades do governo, isto é, negociar com o todo-poderoso Partido Comunista, que na Polônia se chama Partido Operário Unificado.

Essa histórica conquista dos trabalhadores poloneses — sindicatos livres e direito à greve — já faz parte, entretanto, das relações de rotina entre patrões e empregados no países mais desenvolvidos da Europa Ocidental. Ainda há poucos dias o comentarista lia num jornal francês esta declaração de um dos mais poderosos empresários da França. O Sr. Fres Chandon: “Hoje, um empresário moderno deve dedicar metade de seu tempo à direção de seus negócios e a outra metade às negociações com os sindicatos a que seus trabalhadores estão vinculados.” E nem por conceder aos seus sindicatos esses direitos, a França deixa de ser um dos baluartes do sistema capitalista no mundo ocidental.

A vitória dessa verdadeira rebeldia branca dos trabalhadores na Polônia socialista, com a consagração de um novo sindicalismo livre, assim como as declarações que o comentarista extraiu da entrevista concedida pelo Sr. Chandon, são ângulos de uma mesma concepção de progresso. E devem ser devidamente analisadas pelas elites dirigentes do Brasil, onde um sindicalismo livre vem emergindo. Mas ainda sofrendo irracionalmente restrições e limitações que neste momento, especialmente diante do que acaba de ocorrer na Polônia, mostram-se cada vez mais obsoletas, estereis e negativas.

S.W.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tive conhecimento de que hoje, no Congresso Nacional, foi feita severa e injusta crítica ao eminente Governador Virgílio Távora, do Estado do Ceará.

O que aconteceu, Sr. Presidente, é que um eminente professor e jornalista do meu Estado, nosso correligionário, por questões pessoais, altercou com um grupo de pessoas que se encontravam em um encontro político. Como sendo incidente foi interpretado, como sendo também, de natureza política e nele envolvido o nome do Governador. Todavia, Sr. Presidente, quero crer que esta Casa e todo o País, conhecendo como conhece o eminente ex-Senador Virgílio Távora, hoje Governador do Ceará, não levará em conta esses agravos. Todos temos a convicção de que S. Ex<sup>a</sup> é um democrata convicto e que jamais apoiaria qualquer atitude dessa natureza.

Quanto à segunda pessoa também envolvida, trata-se de um professor universitário, de um radialista de renome, também de excelente comportamento na comunidade cearense. Estou certo de que ele também não teve maior culpa, não merecendo também as acusações de que foi alvo. O acidente foi provocado por terceiros, sem que o Dr. Cid Carvalho tenha qualquer culpa.

Eu quero deixar aqui a minha solidariedade ao Governador Virgílio Távora e ao Dr. Cid Carvalho, na certeza de que eles continuam a merecer o apreço da comunidade cearense e de todo o País.

Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ.** Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A correspondência diária de um parlamentar brasileiro, principalmente na difícil conjuntura que o País atravessa, é um repositório de casos aparentemente insolúveis, uma sucessão de depoimentos estarrecedores, um retrato, sem retoques, de um quadro social constrangedor.

Escrevem-nos os funcionários injustiçados pelas sucessivas leis de reestruturação, nunca abrangentes dos casos mais dolorosos, restando prejudicados quase sempre os de menor nível salarial; reclamam os optantes do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, em alguns casos, e, em outros, os que pre-

feriram a situação estatutária, conforme o setor público transformado em autarquia; mas a maior soma de cartas vem das mãos dos que, tendo trabalhado a vida inteira, chegam à idade proventa sem qualquer tipo de assistência social, nem o mínimo benefício de modesta aposentadoria.

Quando o Governo garantiu aos mais idosos, no setor rural, uma aposentadoria mitigada, houve esperanças de muitos outros, trabalhadores por conta própria, no sentido de que também receberiam benefício semelhante.

Nada disso ocorreu.

Temos, em mãos, uma carta vinda de Belo Horizonte e datada de 28 de maio último, em que uma senhora, que se estabeleceu por conta própria, em 1969, aos 72 anos de idade, montando um bar, em vista da insuficiência da aposentadoria do marido, reclama não ter, até agora, com 83 anos, como terminar os seus dias sem a sujeição diária do trabalho.

Eis um trecho da sua carta:

“Nesta idade, quando muitas, nas mesmas condições, já estão procurando um refúgio para aí terminar os seus dias, debulhando tranquilamente o seu rosário, eu continuo, corajosamente, a enfrentar o balcão de um bar das seis da manhã às vinte e quatro horas, suportando, resignadamente, todas as conseqüências decorrentes do exercício dessa profissão.”

Lembra, ainda, que, durante cinco anos, de 1969 a 1974, pagou religiosamente todos os seus compromissos tributários, tentando descontar para o INPS, não recebida a contribuição porque a lei não o permitia.

Sentindo-se assim marginalizada, recorreu ao Presidente Geisel, terminando por ouvir um “não” da Previdência Social em Belo Horizonte. Não teve melhor sorte, em carta dirigida ao Ministro Jair Soares, nem quanto a um pedido feito ao Presidente João Figueiredo.

Concluindo, assinala a missivista:

“Não pretendo um auxílio, mas a remuneração do meu trabalho. Se trabalhei, lutei e o Governo recolheu meus impostos, porque negou-me o direito de contribuir para o INPS? De qualquer forma, cumprindo obrigações tributárias, contribuí para os cofres públicos.”

Assim são tratados os idosos neste País. Chegando à idade proventa, parece que são obrigados a pedir desculpas por ter vivido muito e condenados à caridade pública, depois de uma vida de trabalho, quando recebem, como paga final, a negativa de um justo repouso.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE.** Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A onda de terrorismo registrada no País tem sido veementemente condenada por todos os segmentos da opinião pública brasileira, que passaram a reclamar do Governo uma ação vigorosa para pôr termo à escalada da violência que setores radicais deliberaram implantar no território nacional.

Na tribuna desta Casa, parlamentares de todas as agremiações, a começar pelos líderes da Maioria e Minoria já expressaram o seu repúdio aos atentados que se repetiram em várias capitais, cuja apuração enérgica passou a ser aguardada por todas as correntes de pensamento.

Os episódios vandálicos do último dia 27 de agosto, no Rio de Janeiro, vitimando a Sra. Lyda Monteiro, funcionária da OAB e ferindo gravemente servidores da Câmara Municipal carioca indignaram toda a população brasileira, que se posicionou decididamente contra os seus autores para os quais se espera punição exemplar.

No Ceará, Sr. Presidente, entidades oficiais e privadas, a começar pela Assembléia Legislativa, ocuparam-se das gravíssimas ocorrências, com manifestações de apoio às providências legais destinadas a coibir a sua continuidade, num instante em que os esforços de toda a comunidade devem direcionar-se para a ampliação da chamada “abertura política”.

O Clube do Advogado, prestigiosa instituição que congrega os causídicos cearenses, emitiu, a respeito, nota oficial de protesto, vazada da forma seguinte:

“A gravidade da situação econômica, social e política da Nação já não pode mais ser minimizada, nem tratada com medidas ou processos administrativos e políticos divorciados da realidade brasileira, contemporizadores, e, alguns deles, até mesmo agravadores da crise, por impossibilitarem uma sólida união nacional das forças políticas democráticas e dos diversos segmentos e organizações da sociedade civil brasileira, sem a qual — isso se torna cada

vez mais evidente —, não sairemos da difícil conjuntura em que o país se encontra. Esteada na crise, as forças obscurantistas, reacionárias, e, por isso mesmo, antidemocráticas, que prosperam ao longo dos anos do regime de exceção em que a Nação viveu, promovem uma escala terrorista em nossa Pátria, destroem, intimidam e assassinam.

O Clube do Advogado, tradicional associação de profissionais, que tem no seu ideário a defesa intransigente do direito das liberdades políticas e do aperfeiçoamento da nossa ordem constitucional, traz a sua solidariedade à Ordem dos Advogados do Brasil, à família enlutada de dona Lydia Monteiro, Câmara dos Vereadores da cidade do Rio de Janeiro e a todos quantos têm experimentado a ação repulsiva das forças antiprogressistas que se opõem a uma completa volta do país ao Estado de Direito. Por outro lado, apela calorosamente a todos quantos ocupam postos de mando e responsabilidade pela vida administrativa e política do Brasil, bem como aos partidos, que têm obrigação de bem orientar o povo brasileiro, a urgentemente encontrarem um terreno comum de enérgica luta pela salvaguarda da Democracia e das liberdades públicas em nossa estremeçada Pátria e pela superação da dura crise econômica que nos atinge.

Fortaleza, 30 de agosto de 1980.

Antônio Carlos de Araújo Sousa  
Presidente.”

Srs. Senadores:

Ao divulgar a Nota Oficial do Clube do Advogado, sodalício a cujos quadros pertencem, desejo dar conhecimento de sua íntegra às autoridades federais, encarecendo das mesmas, uma vez mais, redobrados esforços para restabelecer a tranquilidade da ordem pública, indispensável à prática correta das liberdades democráticas. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia.

**O SR. ORESTES QUÊRCIA (PMDB — SP. Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ainda ecoam, na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, os resultados do Seminário de Desenvolvimento Regional realizado, no ano passado, pela Segunda Região Administrativa, quando se aprovou a “Carta do Litoral Paulista e Vale da Ribeira”.

Dentre os temas abordados, avulta o da legitimação das posses de terras devolutas, em virtude das constantes lutas entre o Município de Registro e outros adjacentes, diante da indefinição legal desse problema fundiário.

Continuando ilegítimas essas terras, em lugar de contribuir para o desenvolvimento econômico regional, só produzem pendências, resultando despesas irrecuperáveis, uma vez que apenas na sub-região de Registro, cerca de 400 mil hectares estão comprometidos com esse problema, claramente demonstrada a precariedade do sistema discriminatório existente, como acentuou, na indicação nº 365, apresentada à Assembléia Legislativa, o Deputado Rubens Lara.

Avolumam-se os litígios no Vale do Ribeira e na região de Peruíbe, onde também há terras indígenas, conflagrados ou em permanente ebulição os seus habitantes, com insistentes manifestações de posseiros e conseqüentes violências dos pseudo-proprietários. Cresce o número das vítimas, acordando a administração para que evite fatos mais graves.

A Comissão Especial de Inquérito, criada pela Assembléia Legislativa de São Paulo, fez séria investigação na área, apurando a anarquia fundiária existente, com a falsificação de títulos patrimoniais, constituindo-se um excelente acervo para as providências cabíveis por parte do Governo Estadual.

Pedindo o apressamento das conclusões dessa CPI, o Deputado Rubens Lara assinala:

“Parece-nos extremamente perigoso, do ponto de vista social, permitir que continuem a ocorrer pressões, e até mesmo formas de coação, no sentido de que as terras sejam desocupadas pelos atuais detentores, antes que haja uma decisão formal e definitiva da Justiça. Se o Estado não tem meios, o que não é crível, para contribuir no esclarecimento da questão, pelo menos deve assegurar a tranquilidade dos que estão integrados nessa área, que o próprio Serviço do Patrimônio da União, por intermédio de um seu representante, recebe, da Comissão Especial de Inquérito, a verdade litigiosa das posses não formalizadas pela justiça”.

Depois de argumentar com a repetição dos lamentáveis episódios do Vale do Ribeira e a omissão de autoridades da Segurança Pública, conclui a indicação:

“A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Sr. Paulo Salim Maluf, por intermédio da Procuradoria do Patrimônio do Estado, a necessidade imediata da legitimação das terras devolutas existentes no Vale do Ribeira, sub-região de Registro e outras adjacências, tendo-se em conta os inúmeros conflitos que se vêm desenrolando naquela região”.

Esperamos que, aprovada a indicação, o Governador do Estado não retarde mais as providências pedidas, a fim de que se restaure a segurança no Vale do Ribeira e na região de Peruíbe.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 626, de 1980), do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1979, da Senadora Eunice Michiles, que institui o Dia Nacional de Defesa da Fauna.

— 2 —

Discussão, em turno único, da Redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 629, de 1980), do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do § 1º do artigo 389 da Consolidação das Leis do Trabalho.

— 3 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 271, de 1975, do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a inscrição dos funcionários municipais junto ao INPS, tendo

**PARECERES**, sob nºs 580, 226, 227 e 228, de 1980, das Comissões:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido na apreciação preliminar;

— de Legislação Social, favorável, com voto em separado, pela aprovação, do Senador Franco Montoro e voto vencido, em separado, do Senador Braga Júnior;

— de Finanças, favorável nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Saldanha Derzi e Arnon de Mello; e

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade do substitutivo da Comissão de Finanças.

— 4 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1980, do Senador Jorge Kalume, que altera o artigo 607 do Código Civil, acrescentando-lhe os §§ 1º e 2º, tendo

**PARECER**, sob nº 615, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1978, do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a eleição do Juiz de Paz, tendo

**PARECER**, sob nº 625, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.

— 6 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1980, do Senador Lázaro Barboza, dando nova redação aos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o

mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários, tendo

PARECER, sob nº 624, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 20 minutos.)

**DISCURSO PRONÚNCIADO PELO SR. ITAMAR FRANCO NA SESSÃO DE 1º-9-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendo abordar alguns aspectos gerais da política tributária do Imposto de Circulação de Mercadorias. Antes, solicitará a V. Exª que fizesse constar dos Anais a Declaração da Bancada de Vereadores do PMDB de Juiz de Fora, bem como da sua Comissão Executiva Provisória, contrários à prorrogação de mandatos.

Sr. Presidente, ao abordar o problema do Imposto de Circulação de Mercadorias, gostaria de me referir ao pronunciamento que encontro hoje nos jornais, do Presidente da Casa, Senador Luiz Viana, que diz o seguinte:

#### VIANA ANUNCIA MUDANÇAS NO ICM

Salvador — Ao defender a autonomia municipal, durante a sessão de encerramento do III Congresso de Vereadores do Estado da Bahia, o Presidente do Senado, Sr. Luiz Viana Filho, anunciou que o Governo enviará ao Congresso, na próxima semana, projeto com modificações na sistemática de distribuição de ICM, visando a beneficiar os municípios.

Dentro de pouco tempo, os municípios terão alguns recursos que lhes cabem — mas que hoje são desviados para o Estado e a União — para melhorar suas condições no atendimento à população, como destacou o Presidente do Congresso Nacional. Contudo, o Senador declarou-se favorável a uma reforma tributária para “modificar, pelo menos em parte, a injustiça que está vitimando o município brasileiro”.

#### Degradação

Em consequência da inadequada distribuição de renda do País, como ressaltou o Sr. Luiz Viana Filho, “o município degrada-se dia a dia. Ele vive não do que tem, mas do que lhe dão”, comentou o parlamentar, acrescentando que o município está trabalhando para sustentar o Estado e a União, pois, até os recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) fica retido durante vários meses no Tesouro Nacional, prejudicando bastante as prefeituras.

— É preciso que reformulemos a distribuição de renda do País para dar ao município o que lhe é fundamental, a autonomia, disse o Senador. “O município precisa deixar de ser mera fantasia, um simbolismo, e passar a ser uma força real e sólida, representando para o Brasil um grande suporte da vida política na democracia nacional”.

Agora vem, Sr. Presidente, o inusitado:

Durante a sessão, o Governador Antônio Carlos Magalhães falou aos quase mil participantes que, com eles, “o PDS na Bahia é invencível”.

Srs. Senadores, é interessante: enquanto o Congresso Nacional combate a estrutura a que hoje estão sujeitos os municípios — e, diz isto aos Vereadores baianos — o Governador diz que o PDS da Bahia é invencível. Mas, quem mantém essa estrutura, quem promove, hoje, o empobrecimento dos Estados e dos Municípios? A política econômica do Governo, os seus Ministros da área econômica, apoiados pelo Partido do Governo, tanto nesta Casa quanto na Câmara dos Deputados.

Portanto, Sr. Presidente, as observações do Sr. Senador Luiz Viana são criteriosas e oportunas, mas S. Exª se esqueceu de dizer aos Vereadores baianos que isso é mantido pelo próprio Governo, pelo seu Partido.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — V. Exª está coberto de razão, pois ainda há poucos dias nós tivemos no Congresso Nacional a votação de

várias propostas de emendas constitucionais que visavam, justamente, melhorar a situação financeira dos Estados e municípios, muitas delas de iniciativa de parlamentares do próprio Governo. O substitutivo final, inclusive, foi da lavra de um eminente integrante do PDS do Rio Grande do Sul. Pois bem, nada disso sensibilizou o Governo e o seu Partido, e o que nós vimos foi a retirada em massa do plenário, para evitar que fosse feita uma nova distribuição de renda mais equânime, justamente visando fortalecer as finanças estaduais e municipais. Agora, vem o Governo e anuncia a sua proposta. Quer dizer, quando a iniciativa é parlamentar, não merece apoio, porque o Governo quer sempre ter a prioridade das iniciativas.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Nobre Senador Itamar Franco, V. Exª me concede um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador Humberto Lucena, faz bem V. Exª em recordar esses fatos.

Veja V. Exª o surrealismo que estamos vivendo neste País: um Senador, Presidente do Congresso Nacional, vai à Bahia e perante vereadores diz o que disse. Mas, aqui no Congresso Nacional e através de Emenda do Senador Lomanto Júnior, diga-se de passagem, um grande municipalista, os parlamentares do Governo retiram-se do plenário, exatamente para não permitir a melhoria do Fundo de Participação dos Municípios. E agora vem o Governo, Senador Humberto Lucena, prometendo uma migalha — expressão do Senador Hugo Ramos, ainda há pouco — uma migalha em relação ao Fundo de Participação dos Municípios.

Antes de continuar a abordagem que pretendo fazer, com muito prazer ouço o Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Nobre Senador Itamar Franco, em primeiro lugar há uma retificação que deve ser feita para ajuizar corretamente a respeito dessa matéria. Tramitavam várias propostas de Emenda à Constituição, pretendendo alterar os arts. 23, 24 e 25 da Constituição Federal, reformulando o Sistema Tributário Nacional. Essas propostas foram anexadas à que tinha precedência na tramitação, em virtude da conexão da matéria, algumas de iniciativa de Deputados e Senadores do PDS e outras de iniciativa de ilustres colegas dos partidos de oposição. Afinal, o relator, Deputado Alberto Hoffmann, apresentou um substitutivo, mas as propostas continham disposições muito amplas e algumas até díspares, contraditórias, de tal maneira que se tornava difícil ordenar para alterar a Constituição, alteração sistemática, modificando o Sistema Tributário Nacional, de maneira a atender à conveniência da Administração Federal, dos Estados e dos Municípios. Daí surgiu a decisão de não aprovar um substitutivo que condensava alguns pontos dessas várias emendas, e, em seguida o PDS, fiel ao seu programa, apresentar incontinenti uma proposta de emenda constitucional restituindo aos municípios e aos Estados — restituindo não é bem o termo —, ampliando para os municípios e para os Estados a cota do Fundo de Participação. Esta emenda é assinada pelo eminente Líder da Maioria, Senador Jarbas Passarinho, pelo eminente Líder na Câmara, Deputado Nelson Marchezan, e pelos demais parlamentares, não só do PSD como de outros Partidos que desejam aderir a esta proposta. Vê V. Exª que o Governo não está, absolutamente, indiferente ao problema. Pelo contrário, numa época de extrema dificuldade financeira, em que se procura realmente fazer um combate cerrado à inflação, o Governo se propõe a transferir, logo em 1981, para os Estados e municípios, com aumento de 1% do Fundo de Participação, cerca de 19 bilhões de cruzeiros. Aumenta em 81 e aumenta em 82, de modo que a participação dos Estados e municípios passa para 11%. Posso até concordar com V. Exª em que esta participação ainda está aquém daquilo que necessitam os Estados e municípios. Mas também a União não pode fazer essa transferência maciça sem desequilibrar suas finanças, o seu programa de combate à inflação e, sobretudo, o atendimento de projetos prioritários na área federal. Há o propósito do Governo de minorar a situação dos Estados e municípios, agora, através de medidas concretas, porque esta proposição, esta proposta de Emenda à Constituição que está sendo apresentada, ela está sendo apresentada por parlamentares, por Senadores e por Deputados, e vem justamente mostrar que o PDS não está indiferente a este problema. Apenas não poderia aprovar globalmente emendas que apareceram sem uma coordenação dentro dos Partidos, ou dos autores das emendas diretamente com o Governo. Havia implicações graves com relação ao Imposto sobre Combustível e Lubrificantes, ao Imposto sobre Energia Elétrica, Transmissão *Inter vivos* e *Mortis Causa*, ao Fundo de Participação dos Municípios e dos Estados, além de outros tributos que eram também alterados. Não se pode fazer uma alteração dessa natureza senão mediante um entendimento, não só para atender aos interesses da União, como também dos Estados e dos municípios. Desculpe-me alongar um pouco, nobre Senador Itamar Franco, nesta explicação, era-me impossível resumí-la



demais, sem suprimir alguns esclarecimentos que são fundamentais para a análise desta matéria que V. Ex<sup>a</sup> focaliza perante o Senado.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Tive a honra de presidir esta Comissão, cujo relator foi o Deputado Alberto Hoffmann. V. Ex<sup>a</sup> fala em entendimento. Vou apenas desviar-me um pouco do assunto, porque pretendo abordar o problema do Imposto de Circulação de Mercadorias. V. Ex<sup>a</sup> fala em entendimento, repito. Esse entendimento houve, Senador Aloysio Chaves, tanto assim que, como Presidente daquela Comissão, tive o cuidado de suspender os trabalhos, para que as Lideranças, face à importância dessa emenda constitucional, uma emenda constitucional realmente global, sobretudo fundamental para os Municípios...

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Foram várias propostas.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Evidentemente. V. Ex<sup>a</sup> disse que elas foram todas agregadas em uma só.

Esse entendimento se processou na Comissão Mista, inclusive com parlamentares do PDS. Lamentavelmente — como lembra o Senador Humberto Lucena — como sempre o Governo queria permitir 2%. Agora já pretende, através de emenda constitucional dos seus parlamentares, dar em 1981 1%, em 1982 mais 1%.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Aumenta, no período de 9 para 11%.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Exatamente 11%, porque temos 9%.

Vamos recordar que, em 1968, esse Fundo foi reduzido à metade. Mas vale...

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Nove por cento, por proposta de emenda constitucional enviada ao Congresso Nacional pelo Presidente Geisel, que aumentava de 5 para 9%.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Excelência, por favor, foi restituído por emenda do Presidente da República, na época, face não a um esforço do Congresso Nacional, face ao regime de arbítrio da época.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Foi decisão do Congresso Nacional, Excelência. Eu era governador do meu Estado, e, várias vezes, nós, governadores dos Estados do Norte e Nordeste, levamos este assunto ao Presidente, que o teve em alta consideração...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Excelência, vamos colocar uma ordem cronológica. Primeiro: V. Ex<sup>a</sup> concorda que em 1968 houve uma redução de 50% ou não?

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Não, ...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Responda, por favor.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Cinquenta por cento. O imposto era de 10% e foi reduzido a 5%.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — É engano de V. Ex<sup>a</sup> Em 1968 os municípios brasileiros, veja como V. Ex<sup>a</sup> está cometendo um engano...

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Foi reduzido de 10% para 5%.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Exatamente, Senador Jutahy Magalhães.

Senador Aloysio Chaves, V. Ex<sup>a</sup> está querendo defender muito o Governo, e está esquecendo.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Não estou esquecendo. V. Ex<sup>a</sup> está fazendo uma conta, vou retificar que...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Não é conta, Excelência.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — ...no fim, estamos inteiramente de acordo.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Não.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — A cota do Fundo de Participação dos Municípios passou para 5 — permita-me concluir — para 9 gradualmente: 1% em 76, 1% em 77,...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — É outra coisa.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — ...1% em 1978, e 1% em 1979. Com 9% do Estado, 18% e mais 2% do Fundo Especial para Projetos Prioritários

de Desenvolvimento na área do Norte e Nordeste no total de 20%. É este o teor da alteração.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — PA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pois não.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Senador Itamar Franco, estava no meu gabinete, quando ouvi V. Ex<sup>a</sup> começar o seu pronunciamento a respeito deste assunto, que é por demais polêmico. V. Ex<sup>a</sup> tem razão quando diz que a Constituição de 1967 aumentava para 10% o Fundo de Participação dos Estados e em 10% o Fundo de Participação dos Municípios, reduzidos, em 1968, de 10% para 5%. Em 1975, ao chegar à Câmara Federal, tive oportunidade de apresentar uma emenda à Constituição, aumentando de 5 para 10%, emenda essa que também foi apresentada na mesma época, no Senado, pelo Senador Marcos Freire. Após diversos entendimentos com as autoridades do Governo de então, e em atenção à boa vontade e à compreensão do Presidente Ernesto Geisel, foi apresentada uma subemenda às emendas apresentadas anteriormente, e o relator na Comissão Mista, na época, foi o Deputado Rogério Rego. Foi apresentada uma subemenda assinada pelo saudoso Senador Petrónio Portella, reconstituindo o Fundo de Participação, progressivamente, de 1% ao ano, até 9%, mantendo o Fundo Especial de 2%. Agora tivemos oportunidade, como outros Senadores, de apresentar emenda constitucional, aumentando de 10 para 14%, um aumento progressivo também, de acordo com uma emenda aprovada anteriormente. Infelizmente a nossa emenda não foi aprovada. Mais do que isso, o que tem sido erro aqui, no Senado, no Congresso, e que tem ocasionado que muitas emendas com possibilidade de serem aprovadas não o sejam, é a anexação de diversas emendas que versam sobre diversos assuntos. Tivemos, nesse caso, a anexação de emendas de diversos teores para discussão em conjunto, com a apresentação da subemenda por parte da Comissão Mista, como tivemos, e cito outro exemplo, a emenda à Constituição pela qual retornava a eleição direta para as estâncias hidrominerais, que também tive oportunidade de apresentar. Não foi aprovada, porque a ela foram anexadas as emendas de eleição direta para as Capitais, eleição direta para isso, eleição direta para aquilo. A emenda constitucional pacífica, que seria aprovada novamente, não o foi, e o foi a emenda das estâncias hidrominerais. Então, um dos equívocos tem sido este. Como V. Ex<sup>a</sup>, lamento profundamente, também, que não tenha sido aprovado, na época, o substitutivo do Deputado Alberto Hoffmann. Hoje acabo de ter a grande satisfação de assinar a proposta de emenda constitucional apresentada pelo Senador Jarbas Passarinho. Tive também a grata satisfação de saber que, dentro em breve, estaremos votando o aumento do Fundo de Participação dos Municípios, que todos almejamos, que todos defendemos, e aqui, sem distinção de Partidos, todos combateremos para vê-lo aprovado.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador Jutahy Magalhães, o histórico que V. Ex<sup>a</sup> fez sobre o Fundo de Participação dos Municípios é verdadeiro. V. Ex<sup>a</sup> é um municipalista como eu e como tantos aqui nesta Casa.

Veja, no entanto, V. Ex<sup>a</sup> o tempo que vamos perder. Se tivéssemos aprovado, como lembrou o Senador Humberto Lucena, as emendas constitucionais aceitas pela Comissão Mista, em relação ao Fundo de Participação dos Municípios, em relação ao Imposto de Transmissão Intervivos, já teríamos ganho tempo.

Evidentemente, este Governo não quer pressa quando se trata de agilizar tramitação de propostas que beneficiem os Municípios e os Estados. Prefere andar devagar. Vamos estudar uma nova emenda, vamos perder mais tempo, vamos debater novamente, vamos aí ganhar mais três ou quatro meses, e vamos, então, aprovar aquilo que realmente pretende o Poder Executivo. Infelizmente, Senador Jutahy Magalhães, vamos perder tempo.

Sr. Presidente, hoje mostrarei algumas distorções do Imposto de Circulação de Mercadorias.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Itamar Franco?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Vou só entrar neste aspecto, e logo, em seguida, darei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. José Lins (PDS — CE) — É sobre a parte anterior do seu discurso.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pois não.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — O ilustre colega citou o nobre Senador Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, e comentou o discurso que S. Ex<sup>a</sup>, teria feito no encontro. Alega V. Ex<sup>a</sup> que o que não se disse é que o Partido do Governo é que mantém a atual situação dos Estados e Municípios, que V. Ex<sup>a</sup> julga tão precária. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> que há necessidade da reformulação

do sistema tributário, com o objetivo de descentralizar os recursos, dando maior quinhão aos Estados e Municípios. Mas V. Ex<sup>a</sup> devia também ter lembrado que, embora nem tudo seja perfeito, embora haja dificuldades e muita coisa a corrigir, é o PDS que, através de um dos seus lédimos representantes — como é o caso do Presidente do Senado Federal, que se mostra pressuroso para modificar o *status quo*. É o PDS que vem trazer a sua contribuição, no sentido de tornar efetivas tais modificações em benefício dos Estados e dos Municípios. Seria pois justo que V. Ex<sup>a</sup> visse o discurso do nobre Presidente desta Casa pelo lado positivo, como um esforço em favor dos municípios, e não pelo lado negativo. É esta a minha observação.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** Primeiro, Senador José Lins, eu não me referi a aspectos positivos nem a negativos do pronunciamento do Senador Luiz Viana Filho na Bahia. Ao contrário, mostrei que S. Ex<sup>a</sup> faz um diagnóstico perfeito do município brasileiro. O que estranhei — e continuo estranhando — é o fato de ser o seu Partido que dá sustentação à estrutura econômica que aí está, uma estrutura econômica que, a cada dia, empobrece os Estados e os municípios.

**O Sr. José Lins (PDS — CE) —** É exatamente este o ponto: é este o Partido também que está tentando mudar e corrigir a situação.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** V. Ex<sup>a</sup> falou bem: é esse o Partido que está tentando...

**O Sr. José Lins (PDS — CE)...** pela voz do Senador Luiz Viana Filho...

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** Quando se diz que o PDS é o Governo, eu já não sei mais qual é o sentido da expressão de V. Ex<sup>a</sup>: "está tentando", tentando o quê? Se o Presidente do Senado — como V. Ex<sup>a</sup> diz — faz um diagnóstico certo, correto, o que V. Ex<sup>a</sup>s estão tentando? O que impede a modificação estrutural no processo de empobrecimento dos Estados e municípios, quando é o próprio Presidente do Senado que, já agora, aborda de uma maneira correta o problema? V. Ex<sup>a</sup>s estão esperando o quê? Ordem de quem?

**O Sr. José Lins (PDS — CE) —** V. Ex<sup>a</sup> mesmo acaba de dizer, acaba de concordar com todos os que aqui falaram, que o Fundo de Participação foi elevado sucessivamente de 5 para 10 por cento. V. Ex<sup>a</sup> acaba também de ouvir a informação de que novamente o Fundo de Participação está sendo aumentado,...

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** Que elevar de 5 para 10 Ex<sup>a</sup>! Acho que V. Ex<sup>a</sup> não prestou atenção ao histórico do Senador Jutahy Magalhães.

**O Sr. José Lins (PDS — CE) —** E que no final do ano passado foi modificada a estrutura do ICM.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** Senador José Lins, por obséquio, V. Ex<sup>a</sup> é um homem que conhece, é um engenheiro, como foi aumentado de 5 para 10? Ele foi reduzido, em 68, 10 para 5 e até agora, por incrível que pareça, nós não recuperamos esses 10 por cento.

**O Sr. José Lins (PDS — CE) —** Estou dizendo a V. Ex<sup>a</sup> que foi aumentado e que está sendo novamente aumentado.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** Vamos à realidade nobre Senador, veja Ex<sup>a</sup>, desde 68 até agora, quanto o município brasileiro perdeu em recursos do Fundo de Participação dos Municípios? V. Ex<sup>a</sup>, que tem a sua maquininha de calcular aí, poderia...

**O Sr. José Lins (PDS — CE) —** Estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup>, mas o que queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> é que também o PDS, inclusive através do Presidente desta Casa...

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** Também o PDS, PMDB, PP, PT, PTB, PDT, nós todos estamos aqui à espera realmente de que este Congresso tenha força, através de sua Maioria, da qual V. Ex<sup>a</sup> faz parte, de que haja uma independência deste Congresso Nacional, para não ficarmos aqui à espera dos tecnocratas do Governo para que resolvam aumentar em um ou dois ou três por cento ou meio por cento para os estados e os municípios. V. Ex<sup>a</sup> vai concordar conosco que, lamentavelmente, nós não temos — mais ainda o Partido de V. Ex<sup>a</sup> — essa autonomia de voto, para sequer, como lembrou o nobre Senador Jutahy Magalhães, aumentar em dois por cento o Fundo de Participação dos Municípios. Em apenas, nobre Senador José Lins, dois por cento, quando já nos haviam retirado cinco por cento dos nossos dez por cento.

**O Sr. José Lins (PDS — CE) —** Não é verdade, V. Ex<sup>a</sup> sabe que foi aumentado em cinco, embora paulatinamente.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** Foi aumentado!? Primeiro, não foi aumentado. Foi aumentado de uma maneira gradual de quatro por cento, tirando daquilo que nos pertencia, que eram 10 por cento.

Mas, Sr. Presidente, falo hoje na regressividade do imposto, no meu entendimento

- a) decorrente da alíquota uniforme para todas as mercadorias;
- b) decorrente da menor carga tributária relativa sobre dispêndios em serviços que têm maior peso nos orçamentos das classes de renda mais elevadas e;
- c) decorrente das concessões de benefícios fiscais a produtos de aquisição pela parcela da população de renda mais elevada.

É difícil, talvez, Sr. Presidente, chamar a atenção do Senado Federal, para a tributação dos ICM em gêneros alimentícios de primeira necessidade. Mas tento, ainda que palidamente, mostrar distorções deste ICM. Senão vejamos: estão isentos — refeições em restaurantes de hotéis turísticos, entretanto são tributadas — refeições em restaurantes populares; estão isentos do ICM — as revistas pornográficas, no entanto, o material escolar é tributado em relação ao ICM; estão isentos — as lagostas e o caviar, no entanto, estão tributados, entre outras coisas, a sardinha em lata.

Vejá, Sr. Presidente, que, por falar em sardinha em lata, ainda ontem o *Jornal do Brasil* mostrava, em reportagem, que essa sardinha em lata, que há bem pouco tempo fazia parte da refeição do pobre, hoje não faz mais. Leio o *Jornal do Brasil*:

"A sardinha em lata, antigamente muito consumida pelas camadas de baixo poder aquisitivo, foi o produto que mais subiu de preço nos últimos cinco anos, de acordo com os dados da Bolsa de Alimentos."

A sardinha em lata, então, é tributada, mas a lagosta e o caviar não sofrem a mínima tributação do Imposto de Circulação de Mercadorias. O peru, o faisão e o filé *mignon* pagam um terço da tributação e, no entanto, o charque e a linguiça são totalmente tributados, Sr. Presidente. Então veja V. Ex<sup>a</sup> as distorções existentes no momento. O peru, o faisão e o filé *mignon* pagam parte do ICM, mas já o charque e a linguiça, antigamente comida de pobre, hoje nem tanto, pagam integralmente. Anotando-se que o charque e a linguiça ainda são comidas da população de baixa renda, sofrem a tributação.

Sr. Presidente, agora vem um absurdo. Jóias, pedras preciosas e bijuterias, metade do imposto.

**O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) —** V. Ex<sup>a</sup> me permite, nobre Senador, antes de concluir seu discurso, porque tal assunto tem que ser saboreado pelo Senado da República, por ser um absurdo, um escândalo governamental. Mas, creio, esse deve ser o caminho que o Sr. Ministro Delfim Netto, achou para encher a panela dos pobres, porque esta Nação está lembrada da sua promessa peremptória, quando assumiu o Planejamento, de que, iria encher a panela dos pobres. Está aí a demonstração: caviar, faisão, tudo isento; charque, sardinha, pagando impostos. V. Ex<sup>a</sup> tem que repetir isso, para que, se os ouvidos do partido do Governo não perceberam, que pelo menos os ouvidos dos anais guardem esta aberração que acontece neste País.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** Muito obrigado, nobre Senador Gilvan Rocha. Mas os ouvidos do Governo nesta Casa, às vezes, e por que não dizer, na maioria das vezes, são surdos a essas colocações.

**O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) —** Senador Itamar Franco, V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** Com muito prazer.

**O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) —** Quero dizer o seguinte, nobre Senador Itamar Franco: quando é extraída, a pedra preciosa para o IUM, Imposto Único sobre Mineral, que é superior ao ICM, para pedras preciosas. Posteriormente, quando ela vai lapidada, aí ela paga o IPI e o ICM, quando é vendida. Então, ela é muito mais taxada do que os outros produtos. Queria acrescentar que, em 1964, quando se mudou o Sistema Tributário Nacional, havia uma verdadeira balbúrdia. O IVC, que era o imposto de vendas e consignações, era cobrado em cascata. Cada vez que se fazia uma operação, ele era pago sobre o valor total. Então, havia uma grita nacional sobre o mau funcionamento desse imposto. Criou-se, então, o ICM, Imposto de Circulação de Mercadorias, que se paga sobre a primeira incidência, depois se paga a diferença, tem-se os créditos, portanto, paga-se sobre o lucro, porque a pessoa tem um crédito, é o lucro acrescido do frete. O governo, naquela época, verificou qual seria, mais ou menos, a arrecadação de cada Estado em IVC e fixou uma taxa, para os Estados, correspondente à diferença entre o IVC e o ICM. Os Estados exportadores passaram, praticamente, a não fazer jus a essa participação, que é exatamente o Fundo de Participação dos Estados e os Es-

tados importadores teriam, então, uma percentagem maior, porque ela é dividida, proporcionalmente, diretamente proporcional à renda de cada Estado e inversamente proporcional à população e ainda outros parâmetros. Então, ela foi feita por isso. Agora está-se verificando — não há mais quem possa contestar — que o sistema não está funcionando bem para os Estados pobres e há, por isso, no consenso geral, principalmente no consenso político, uma tendência para que se modifique o atual sistema que também já está envelhecido, não está mais satisfazendo às necessidades do poder público e da coletividade.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Ainda bem que V. Ex<sup>a</sup> ficou só nas pedras preciosas, não falou das revistas pornográficas, da lagosta e do caviar. Mas, em relação às pedras preciosas, Senador Bernardino Viana, vou-me permitir responder a V. Ex<sup>a</sup>, não com as minhas palavras, mas com as palavras do Secretário de Governo do Estado de Minas Gerais, Dr. Márcio Garcia:

No que tange às pedras preciosas, e para comprovar a ineficácia do CONFAZ (Conselho de Secretários da Fazenda) tomando muitas vezes de arrogância ignorância, prorrogou-se em sua última reunião, a entrada em vigor do convênio que derogava benefícios fiscais de jóias, sob o quívocado argumento de incentivar as atividades de extração e comercialização de ouro, recentemente descoberto em Serra Pelada. Mas o ouro — relembra o secretário — simplesmente não é tributado pelo ICM, mas pelo Imposto Único sobre Minérios, por sinal de competência da União. E tal proposta foi feita pelo próprio Ministério da Fazenda. Conseqüentemente, apenas uma pequena minoria, que comercia com jóias, foi beneficiada.

Realmente, jóias não sofrem a participação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, apenas o Imposto Único de Minérios.

**O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI)** — Mas, nobre Senador, é cobrado o IUM; 70% vão para o Estado, 20% para o Município e 10% para a União.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Por obséquio, nobre Senador, vamos fugir ao debate; vamos nos cingir ao problema das pedras preciosas, porque é o próprio Secretário da Fazenda do Governo de Minas quem lembra que os tecnocratas brasileiros e, portanto, uma minoria privilegiada, mantém a isenção do comércio do ouro.

Ouço com muito prazer V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador Agenor Maria.

**O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN)** — Senador Itamar Franco, fico muito grato pelo aparte que V. Ex<sup>a</sup> me concede e congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> por trazer o problema do tributo ao debate. Quanto ao ICM, no Brasil, que começou em 1967, ele é um imposto completamente errado, porque o ICM é um imposto para países unitários e aqui é uma Federação. Nós não podemos generalizar o imposto único para uma coisa só, ou seja, este ICM não tem sentido para o Brasil, daí o empobrecimento gradativo dos Estados produtores de matéria-prima. Os Estados produtores de matéria-prima no Brasil estão para a Nação de um modo geral como os países produtores de manufatura estão para o Brasil. Aqui no Brasil temos Estados que têm ano que importam mais tributo do que exportam. Enquanto São Paulo tem um *superavit* extraordinário, alguns Estados são altamente deficitários. Um outro problema altamente sério e gravosíssimo é que o ICM passou a ficar para os governos dos Estados, para com o ICM o governo pagar o funcionalismo e manter o Estado. Então, o governo é obrigado, por força dessa necessidade, a cobrar tributo porque o sujeito trabalhou, cobrar tributo porque o sujeito produziu. Muitas vezes ele produziu deficitariamente e é obrigado a sofrer uma taxa ou uma incidência tributária, no caso do ICM, de 15% incidindo sobre o produto bruto na mão do homem que trabalhou deficitariamente. Ele vai sofrer uma taxa de 15%, porque trabalhou, não é porque ele tenha ganho o dinheiro. Os governos dos Estados sabem disso, e Ceará, no Rio Grande do Norte, na Paraíba, aquele algodão este ano é gravoso, choveu pouco; ao invés dele produzir X, produziu menos. Mas o governo vai cobrar aquela taxa de ICM daquele algodão, daquele sisal, daquela mamona, porque o governo conta simplesmente com aquele imposto para pagar o funcionalismo. Então, é um paradoxo se pagar tributo porque se trabalhou, e isso foi gerado, justamente, com o problema do ICM. Um outro aspecto que o ICM gerou: ele cria crédito fiscal para a indústria e para o comércio, mas ele não dá crédito fiscal ao produtor rural. Se o indivíduo é comerciante e sofre um tributo de ICM, ele tem um crédito fiscal que lhe dá o direito de gozã-lo na primeira operação que for fazer. Se ele é industrial, a mesma coisa; mas, se ele é produtor rural, não. Ele paga o tributo quando vende a sua produção rural e paga o tributo quando compra um implemento agrícola. De forma que esse imposto não tem condições de continuar no Brasil. Eu fiz esta pergunta ao nobre Ministro do Planejamento, quando ainda Ministro da Agricultura, o Sr. Delfim Netto, e ele

deu-me razão e disse que não sabia como fãmos sair dessa situação. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Eu é que agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Agenor Maria. V. Ex<sup>a</sup> tem razão, e observe, que desde que chegamos a esta Casa, em 1975 — vamos prestar uma homenagem aqui, porque está ausente no momento do plenário, ao Senador Helvídio Nunes — V. Ex<sup>a</sup>, o Senador Mauro Benevides e outros Senadores estamos solicitando ao Governo uma nova sistemática para o Imposto sobre Circulação de Mercadorias. E veja V. Ex<sup>a</sup> que não se queria nem terminar com esse imposto; pretendíamos e pretendemos uma nova sistemática para esse imposto. Por que? Porque exatamente, como disse V. Ex<sup>a</sup>, há o benefício dos Estados produtores em detrimento de outros Estados. Se V. Ex<sup>a</sup> for verificar a arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias na Região Sudeste, que é a região da qual o meu Estado faz parte, há de ver por exemplo grande benefício ao Estado de São Paulo.

Praticamente mais de 50% do Imposto sobre Circulação de Mercadorias permanece na Região Sudeste. Eu diria mais de 60%. Então, procuramos o que? Uma nova sistemática do imposto.

E, hoje, Senador Agenor Maria, estou trazendo essas distorções, mostrando exatamente o que? A ação do ICM sobre bens de consumo. Sobre quem? A população mais baixa deste País, porque aquelas populações mais altas não são tão afetadas por este tributo, haja vista que as refeições de restaurantes e hotéis turísticos não são taxadas, mas as de restaurantes populares são.

**O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Pois não.

**O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN)** — Em Currais Novos, onde tenho residência, domicílio eleitoral, etc, lá nós temos três minas de tungstênio. Pois bem, essas minas não sofrem o ICM. O algodão, a mamona, o sisal, o milho, o feijão, por gravosíssimos, por deficitários, sofrem, mas o tungstênio, não. Um outro aspecto caviloso desta lei paradoxal: ela penaliza todo mundo; quer dizer, o indivíduo vai comprar o feijão, vai pagar um tributo de 15%, possa ou não possa. Então é esse impasse, porque alimento de primeiríssima necessidade sofreu incidência tributária de 15% e o tungstênio, que é um produto altamente rentável, paga apenas 4% de imposto. É uma diferença extraordinária. Um outro aspecto, nobre Senador, é que não tem sentido ele incidir sobre o produto bruto na mão do homem, porque a filosofia dos impostos, segundo as leis mais antigas possíveis, é assegurar o direito daqueles que ganham alguma coisa dar alguma coisa ao Governo para receber de volta em benefícios. O ICM, não; ele cobra o tributo, porque incide no produto bruto da mão do homem, ganhe ou não lucro. Quer dizer, o que acho paradoxal é isso: é a pessoa pagar um tributo onerosíssimo, porque é de 15% a taxa que incide, e já agora passou para 16% e vai subir, sobre um produto que ele produziu, porque ele pode produzir gravosamente, pode produzir deficitariamente, mas ele é um imposto que alcança o cidadão na operação comercial. Acho até que ele é inconstitucional, porque eu pagar um tributo que incide sobre um produto, que trabalhei e posso provar que perdi dinheiro, sinceramente acho que este imposto é até inconstitucional. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Muito obrigado, nobre Senador Agenor Maria, mais uma vez, pela intervenção de V. Ex<sup>a</sup>

Mas, Sr. Presidente, como disse o Senador Gilvan Rocha, nós temos que repetir essas distorções e absurdos e eu vou repetir até que o Governo nesta Casa venha me dizer que eu estou errado. Que refeições em restaurante de hotéis turísticos, revistas pornográficas, lagosta, caviar pagam 1/3 do ICM. Peru, faisão, *filet mignon*, jóias, pedras preciosas e bijuterias pagam metade do imposto; assim como morango, uva e pêssego. O arroz e o feijão são tributáveis. Como se pode entender e aceitar um absurdo como este? As jóias, como disse, são tributáveis, mas o vestuário também está tributado.

**O Sr. Agenor Maria (PMDB — RS)** — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Pois não.

**O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN)** — Nobre Senador, outro aspecto com o qual me preocupo há muito tempo, é o fato de o fazendeiro, quando vende o boi, recebe o dinheiro dos quatro quartos e do pescoço. Do coração, fígado, baço, as vísceras, ele não recebe dinheiro. Ele que criou o boi e quando vende não recebe o dinheiro daquilo que não conta para o comércio, que são as vísceras, coração, fígado, etc, af eu olho para a tabela da SUNAB e vejo o fígado subiu para cem cruzeiros; mas subiu por quê?, se aquilo que ele vendeu ele não recebeu o dinheiro, porque o que é pesado é o quarto traseiro e o quarto dianteiro e o pescoço, as vísceras não são pesadas, então, é de se per-

guntar por que aquilo não tendo preço comercial, tem preço na tabela da SUNAB? Muito obrigado a V. Ex\*.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** V. Ex\* vai ficar muito tempo perguntando.

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) —** V. Ex\* me concede um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** Pois não.

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) —** Nobre Senador, se entendi bem a sua colocação, V. Ex\* está fazendo uma crítica ao Governo, inclusive tendo uma relação de produtos ou gêneros supérfluos que pagam ICM, enquanto outros, de caráter mais essencial, pagam até mais. Quero apenas colocar para V. Ex\*, que o Governo Federal estabelece a alíquota, inclusive em resolução aprovada pelo Senado, daí por diante o imposto incide sobre o valor agregado, mas a pauta é feita nos Estados, a pauta não é Governo federal quem a faz, a pauta do ICM é o estudo.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** Fiquei muito honrado...

**O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) —** Permite, Senador? E esta pauta é mais um ato de distorção: o Governo do Ceará firma uma pauta de feijão de corda para Cr\$ 200,00; o Governo de Pernambuco, que precisa arrecadar mais coloca a Cr\$ 300,00; o Governo da Bahia, que precisa mais, coloca a Cr\$ 500,00, então esta pauta torna-se um instrumento de penalização em cima do homem que paga o tributo. Se chega no Nordeste, em Pernambuco, no mesmo dia a pauta do feijão de corda é uma, no Ceará é outra, no Rio Grande do Norte é totalmente diferente, pois fica a critério do Governo fixar essa pauta. Porque o governo precisa arrecadar através desse instrumento maquiavélico, danoso, artificial e corruptor. É um instrumento de corrupção, porque muitas das vezes a pessoa sonega o imposto porque há indivíduos que não têm condições de pagar. Senador Itamar Franco, em me permito, V. Ex\* me desculpe, interferir mais uma vez porque na realidade a pauta é um instrumento de maldade, é um instrumento artificial de que os governadores de Estado são obrigados a lançar mãos e, principalmente os governadores do Ceará, e da Paraíba, elevam a pauta, muitas vezes, duas vezes no mês, e o agricultor, desprevenido, desavisado, chega na barreira com a mercadoria, a pauta é outra, ele paga por fora x, com mais 20% sobre x, tem vez que deixa até a mercadoria.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — RJ) —** Senador Agenor Maria, o Senador Aloysio Chaves, há pouco, disse que dentro da nossa fala estávamos criticando o Governo. Nós estamos mostrando distorções e S. Ex\* logo se abespinou.

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) —** Não, V. Ex\* não entendeu. Longe de me abespunhar com uma crítica do nobre Senador, que tem o direito de fazer, e o faz com muita correção na linguagem que usa, nos argumentos que está expendendo. Apenas, tentei uma retificação por que ouvi, como todo o Senado Federal, V. Ex\* ao atacar o Governo Federal a respeito da sistemática do ICM, citando um fato que, para quem não tem conhecimento da matéria, poderia ser entendido como uma crítica injusta, descabida, porque a pauta, repito, não é federal, ela é estadual.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** Aí é que V. Ex\* comete um engano. V. Ex\* vai me permitir. Talvez naquele instante, e digo isso com muito respeito, estivesse dando alguma entrevista sobre as prerrogativas, e não tenha prestado atenção na explanação que eu preferia responder com as palavras de um homem do Governo e não com as minhas palavras, mas com as do Secretário da Fazenda de Minas, na reunião dos Secretários da Fazenda, que estão hoje manietados pelos burocratas do Governo.

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) —** Senador, o que ocorre é o seguinte. Com relação à isenção do ICM,...

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** Vou provar, V. Ex\* me permite?

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) —** ...não pode ser dada senão mediante convênio aprovado pelas Secretarias da Fazenda dos Estados.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** V. Ex\* vai me permitir que eu diga com as palavras, mais uma vez, do Secretário da Fazenda de Minas, que não é do meu partido, é do partido de V. Ex\*, um homem responsável, que dirige hoje a Secretaria da Fazenda no Governo do Sr. Francelino Pereira.

**O Sr. José Lins (PDS — CE) —** Permite V. Ex\*?

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** Senador José Lins, ia complementar a minha frase, mas ouço V. Ex\*

**O Sr. José Lins (PDS — CE) —** Queria apenas chamar a atenção para alguns aspectos desse problema que V. Ex\* levanta. Realmente, como bem disse o nobre Senador Aloysio Chaves, as alíquotas estaduais e interestaduais, do ICM, são fixadas pelo Senado. Mas, a partir daí, a isenção ou redução do ICM sobre qualquer produto só pode ser feita se contar com a unanimidade de todos os secretários dos Estados. Pergunto, então, a V. Ex\*, porque o Secretário de Minas Gerais aceitou isso por imposição de burocratas?

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** Ex\*, aí vou ter que defender o Secretário. Não gosto de defender homem do Governo, mas no caso vou ter que defender.

**O Sr. José Lins (PDS — CE) —** V. Ex\* me permita, eu estou apenas...

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** Tenho que defender o Secretário. V. Ex\* não prestou atenção ao que disse o Secretário. V. Ex\* está cometendo uma injustiça. Não posso permitir injustiça contra um homem do meu Estado.

**O Sr. José Lins (PDS — CE) —** Eu também não quero cometer injustiça com o Secretário de Minas Gerais. Mas, pelo que sei, pelo que estou informado, as decisões do CONFAS só podem ser tomadas por unanimidade...

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) —** Isso por lei complementar, em matéria de convênio.

**O Sr. José Lins (PDS — CE) —** Mas, nesse caso, V. Ex\* vê que esse secretário não estaria manietado, porque deve ter aceitado de espontânea vontade a fixação das alíquotas.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** Aí é que está o engano de V. Ex\*

**O Sr. José Lins (PDS — CE) —** Não há engano algum. Por mais que V. Ex\* queira distorcer o fato, o fato é este mesmo.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** Aí é que está o engano de V. Ex\* Ninguém está dizendo, Excelência, que não tem que ser feito pela totalidade dos Secretários da Fazenda.

**O Sr. José Lins (PDS — CE) —** Mas, eu estou dizendo...

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** Todo mundo sabe disso. O que se está dizendo neste instante é que esse órgão não tem podido realizar o seu trabalho, porque a burocracia federal aqui instalada em Brasília, não tem permitido. São palavras dele, Secretário da Fazenda. Então, V. Ex\* tem que duvidar das palavras desse secretário. Ele está trazendo um exemplo que eu também trago aqui, que é o problema das jóias. Ou V. Ex\* também não acredita no que está escrito aqui?

**O Sr. José Lins (PDS — CE) —** Acredito em tudo que V. Ex\* diz. Se eu precisar desacreditar para poder debater, então, chegará uma hora que não poderei falar mais nada...

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** V. Ex\* está querendo inverter o pensamento lógico.

**O Sr. José Lins (PDS — CE) —** Estou querendo apenas explicar a V. Ex\*s que as decisões tomadas no CONFAS terão obrigatoriamente que contar com a aquiescência de todos os Secretários.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** Não são tomadas, V. Ex\*

**O Sr. José Lins (PDS — CE) —** Se há casos isolados, que causam escândalos,...

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** V. Ex\* chamou de escândalo, mas é um escândalo, sim, nobre Senador José Lins, não tributar lagosta e caviar e tributar uma sardinha em lata, tributar um material escolar e não tributar uma revista pornográfica!

**O Sr. José Lins (PDS — CE) —** V. Ex\* me concedeu o aparte. Concluirei dentro de dois minutos. V. Ex\* cita como escândalo o caso de restaurantes de turismo, que estão isentos do ICM, e dos restaurantes, populares que não estão...

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) —** Estão ou não estão?

**O Sr. José Lins (PDS — CE) —** V. Ex\* é que disse aqui, não estou duvidando.

V. Ex\* há de convir que há um grande esforço do Governo no sentido de desenvolver atividades que criem empregos, sobretudo para as classes mais pobres. Então, o incentivo ao turismo é importante. Ora, assim como se ex-

plica um caso desta natureza, outros casos se explicarão. E claro que não tenho nenhuma informação sobre cada um dos itens a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, mas garanto a V. Ex<sup>a</sup> que alguma razão há de ter para justificar a posição desses Estados.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — O meu objetivo, Senador José Lins, ao trazer ao conhecimento do Senado essas distorções, é exatamente para que possamos modificá-las.

O problema de beneficiarmos o turismo — a indústria turística nacional ou internacional — não pode ser feito em detrimento da população de mais baixa renda deste País. Não podemos deixar o restaurante ou hotel turístico isento e tributarmos o restaurante popular; V. Ex<sup>a</sup> há de convir que vai uma distância muito grande nisso.

**O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Com prazer.

**O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB)** — V. Ex<sup>a</sup> profere, hoje, um pronunciamento muito oportuno, sobre matéria tributária. Creio que o ponto central, a tese do seu discurso, é uma modificação na sistemática de cobrança do ICM no País. Apenas V. Ex<sup>a</sup> está trazendo alguns fatos concretos para demonstrar as distorções que estão ocorrendo, neste momento, nesse campo. O nobre Senador José Lins lembrou que, segundo a Lei Complementar em vigor, as decisões do CONFAZ têm que ser unânimes, de acordo com o convênio estabelecido, sob pena de não entrarem em execução em nenhum Estado. Ai volta ao debate o argumento que o nobre Senador Agenor Maria, ainda há pouco, levantou; de que este tipo de sistemática, que está sendo adotado para o ICM, no Brasil, não se coaduna com a Federação. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que todos os Estados são diferentes entre si, há os Estados ricos, há os Estados pobres, cada um com os seus problemas. Então, um determinado Estado poderia, por exemplo, querer isentar determinado produto, enquanto outro não, de acordo com as peculiaridades locais de sua economia.

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)** — Ao contrário, nobre Senador, aí é que se coaduna com a Federação. Porque o Estado industrial teria outras fontes de recursos e os Estados pobres seriam discriminados.

**O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB)** — Então, estou de pleno acordo com o ponto de vista do Senador Agenor Maria. E acho que, justamente nesse e em outros pontos, a Lei precisava ser revista. E ainda há um outro argumento, nobre Senador. É que o CONFAZ, hoje, é praticamente um órgão federal: sofre uma influência tremenda da política econômica do Governo — a influência dos tecnocratas do Ministério da Fazenda. E V. Ex<sup>a</sup> sabe que tanto é assim que o Sr. Secretário de Minas Gerais levanta o problema com absoluta isenção do ponto de vista político-partidário.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — E vou continuar, Senador Humberto Lucena, dizendo o seguinte, são palavras do Secretário; diz o Secretário da Fazenda de Minas:

“... que o CONFAZ tem sido boicotado pelas autoridades em Brasília. Suas sugestões são esquecidas.” E complementa: “Os Ministros da área econômica, como sempre, designam um grupo de trabalho, esse grupo de trabalho realmente não produz e mantém esse CONFAZ com as suas decisões em suspenso.”

O CONFAZ, hoje, tornou-se um órgão da autoridade federal. Não há. Por mais que o Senador José Lins tente demonstrar que não é, o CONFAZ é um órgão federal.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Com muito prazer.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Nobre Senador Itamar Franco, com sinceridade, é bem possível que o secretário de Minas Gerais esteja coberto de razões. Mas desde que ele é parte do Conselho, e as decisões não podem ser tomadas sem a sua aquiescência, parece-me que há aí alguma coisa errada. A alegação não se justifica não se ajusta bem, porque essas decisões não seriam tomadas se ele não cooperasse para isso.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Senador José Lins...

**O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Com muito prazer.

**O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA)** — Aí eu me permito discordar um pouco do Senador José Lins, porque eu chego a entender o posicionamento

do secretário de Minas Gerais, que é parecido com o de outros secretários de Estados mais pobres.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Exatamente.

**O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA)** — Que a necessidade que existe de que haja uma unanimidade na decisão, faz com que o reconhecimento, que é quase unânime de parte dos Estados, da necessidade de modificação do ICM, da sistemática do ICM, não seja aceito pelo CONFAZ, porque aqueles Estados que têm os benefícios atuais, não querem abrir mão desses benefícios. Então, não existe a unanimidade para o atendimento das propostas de diversos Estados que fazem nessas reuniões. Daí eu digo que os Estados mais pobres estão levando a desvantagem de não poderem modificar a sistemática do ICM, porque os Estados mais ricos não querem abrir mão das vantagens que já possuem.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Correto, Senador Jutahy Magalhães, e vou ler para V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto. Fazendo soar a campainha)** — Comunico a V. Ex<sup>a</sup> que, lamentavelmente, só temos 5 minutos para o seu tempo regulamentar.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Vou cumprir as determinações de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente. Mas veja, Senador Jutahy Magalhães, parte da entrevista do Secretário da Fazenda de Minas Gerais, que diz o seguinte:

Explica Márcio Garcia Vilela que a situação chegou a tal ponto que o Estado não pode anistiar, remir, conceder moratórias, parcelamentos de débitos, senão através da observância de condições fixadas ou a serem fixadas em convênios que exigem a unanimidade de todos os membros do CONFAZ. “Por que os Estados, para emitirem títulos da dívida pública, são obrigados a se submeter a uma intrincada tramitação burocrática, que vai desde pareceres do Banco Central, autorizações da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e, finalmente, autorização do Conselho Monetário Nacional? Por que não se faz como nos Estados Unidos?”

O que V. Ex<sup>a</sup> diz no seu aparte é confirmado pelo Secretário de Fazenda de Minas Gerais e que ainda diz mais — e faço questão de transcrever esse tópico que é importante, porque se eu o dissesse, era o Senador da Oposição.

“... Demonstrando absoluta decepção com o CONFAZ, salienta o Secretário que os sucessivos débitos não declarados...”

Senador Humberto Lucena, observe bem, “não declarados”, porque o CONFAZ tornou-se um órgão federal. Os Secretários de Fazenda são quase praticamente nomeados pelo Governo Federal, então, hoje, esse Conselho é um órgão federal.

“... Não declarados, mas realizados através de engavetamento de proposições, criação de grupos de trabalhos que não se reúnem nunca, a respeito de propostas apresentadas por Secretários de Fazenda. São fatos que se tornaram rotineiros.”

E aí, S. Ex<sup>a</sup> vem definindo a problemática do Estado de Minas Gerais que, no momento, eu vou omitir.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Permite-me um aparte, nobre Senador? (Assentimento do orador.)

Nobre Senador, este assunto é realmente de extrema importância e eu parabenizo V. Ex<sup>a</sup>, por trazê-lo aqui.

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG)** — Muito obrigado.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — O CONFAZ é realmente um órgão difícil e não pode deixar de sê-lo, porque os seus objetivos são no sentido de conciliar, praticamente, coisas inconciliáveis. Há, hoje, uma verdadeira disputa, uma verdadeira motivação entre Estados que pretendem oferecer incentivos a determinadas atividades mas que se o fizessem, certamente, prejudicariam os interesses dos Estados vizinhos e até de outros Estados mais distantes. É o caso, por exemplo, do Nordeste, onde cada Governador, motivado para trazer indústrias para os seus Territórios, procuram isentá-las do ICM — e eu aqui cito um caso do Rio Grande do Norte, e do Ceará, que não é recente — exatamente desta natureza. É claro que as indústrias iriam se localizar no Estado do Rio Grande do Norte, se ali se lhes concedesse o incentivo, deixando de se localizarem em outros Estados. Isso obriga os outros Estados a também oferecerem os mesmos incentivos. Cria-se, assim, uma espécie de disputa entre os Estados, prejudiciais a eles mesmos. No fim de contas, todos perderiam porque suas receitas caem muito. Vê V. Ex<sup>a</sup> a dificuldade do CONFAZ que.

evidentemente, não só não se encontra em condições de satisfazer ao desejo de cada Estado, como talvez tenha dificuldade de cumprir uma política de maior interesse do Governo Federal como por exemplo, a de beneficiar os Estados mais pobres, ou de isentar produtos de uso mais geral pelas populações de menor renda. Agradeço a V. Exª pela atenção com que me ouvia.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Itamar Franco, só para complementar.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pois não, Senador Agenor Maria.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Então, veja V. Exª o paradoxo; há cinco ou seis anos o Governo de São Paulo dispensou o ICM de algodão. Dispensou porque São Paulo não precisa do ICM de algodão. O que que aconteceu? Nós lá no Nordeste, no Ceará, no Rio Grande do Norte, na Paraíba, queríamos exportar o nosso algodão e não podíamos porque o nosso algodão somado ao ICM ficava mais caro do que o algodão de São Paulo. Resultado, São Paulo fez o que quis, porque tinha condições de fazer e nós ficamos impedidos porque, na realidade, enquanto o Governo de São Paulo podia dispensar o ICM do algodão, os Governadores do Ceará, do Rio Grande do Norte e da Paraíba não podiam dispensar o ICM. Muito obrigado a V. Exª.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Exatamente, Senador Agenor Maria.

O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) — Nobre Senador Itamar Franco, se V. Exª me permitir? (Assentimento do orador.) O Senador José Lins tem razão. Nesse aspecto, o CONFAZ age em benefício dos Estados mais pobres, porque antigamente os Estados mais ricos isentavam do ICM certos produtos que nada apresentavam na sua pauta de receita. No entanto, hoje, esses Estados mais poderosos não podem isentar do ICM produtos como o algodão, porque essa isenção iria prejudicar o Nordeste, produtor de algodão. Então, nisso, o CONFAZ age com sabedoria, exigindo a unanimidade para permitir que o Estado isente do ICM algum produto.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador Jutahy, o importante é que o CONFAZ não seja hoje um órgão tutelado. Sua função, a finalidade a que se destinou, de proteção ao Estado mais pobre da Federação, não tem correspondido à realidade.

Sr. Presidente, atendendo às determinações de V. Exª, vou terminar, enfatizando mais uma vez a necessidade de uma reforma tributária nacional. E no caso dessas distorções do ICM que eu trouxe, hoje à tarde, ao Senado Federal...

O Sr. Hugo Ramos (PP — RJ) — V. Exª me permite um aparte, nobre Senador, antes que termine para colaborar com o pensamento expedito pelos Senadores Agenor Maria e Jutahy Magalhães no que se refere a essa disputa referente à incidência do ICM. Eu relato o fato de o Estado Rio de Janeiro, por exemplo, ter a isenção do ICM com referência à exportação do café, e São Paulo procurando que o Rio de Janeiro taxasse o café na mesma medida em que São Paulo taxava, para poder alimentar o Porto de Santos. Fui chamado pelo então Ministro Horácio Láfer, para uma conferência no sentido de pugnar pela criação desse imposto e, ao final de uma longa conversa em seu gabinete, verifiquei que o interesse dele como paulista, era apenas para realçar e fortalecer o Porto de Santos, o que denunciei da tribuna da Câmara de Vereadores de então.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Muito obrigado, Senador Hugo Ramos, pelo aparte de V. Exª

Concluindo, Sr. Presidente, gostaríamos de que essas distorções, como eu citei, de revistas pornográficas, lagosta, caviar, do peru, do faisão e do filé mignon, das jóias, das pedras preciosas, das bijouterias, do morango, da uva e do pêssego, que não são tributados, fossem examinadas pelos governos. E o desejo, Sr. Presidente, de uma mobilização da classe política, no sentido de, através de uma lei complementar à Constituição, fixar uma nova distribuição entre União, Estados e Municípios, dos recursos arrecadados dos tributos de incidência progressiva. O meu Estado, de Minas Gerais, vive praticamente da receita do ICM, correspondendo a quase 95% dessa arrecadação. E principalmente, Sr. Presidente, que o Congresso Nacional possa examinar, já que aqui representamos o povo na sua regionalidade, na sua condição local de vida, aqui representamos os nosso Estados, que possamos examinar as isenções tributárias para os produtos componentes da alimentação básica da população de baixa renda.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM SEU DISCURSO:

#### IR PENALIZA ASSALARIADOS E POLÍTICA TRIBUTÁRIA DA UNIÃO HUMILHA O ESTADO

A primeira reação pública de um Secretário da Fazenda de Minas, contra a ditadura financeira de Brasília, aconteceu quando menos se esperava. Márcio Garcia Vilela, ao saudar o Ministro João Camilo Penna, que teve inaugurado o seu retrato na galeria dos antigos secretários, criticou asperamente a política tributária da União. Tornava-se assim patente a discordância e o inconformismo das autoridades da área financeira do Estado para com uma situação que, na verdade, remonta aos idos de 30, e que se agravou a partir de 1964.

Posteriormente, ouvido pelo jornalista Jorge Faria, o Secretário Márcio Garcia Vilela foi mais longe em suas críticas. O Imposto de Renda, somente penaliza o assalariado, privilegiando o grande capital. O ICM incide sobre bens de consumo essenciais. Mas produtos como pedras preciosas, máquinas e equipamentos, a que a massa não tem acesso, são isentos.

O CONFAZ, órgão que reúne os secretários da Fazenda dos Estados, tem sido boicotado pelas autoridades em Brasília. Suas sugestões são esquecidas, assim como os ministros da área econômica designam grupos de trabalho para estudar suas sugestões apenas com o intuito de adiar qualquer solução.

Para o Secretário, os Estados estão de há muito submetidos a humilhação, não tendo qualquer ingerência sobre os tributos que lhes são constitucionalmente reservados. Os burocratas de Brasília detêm, por acaso, o exclusivo privilégio da competência, da consciência de responsabilidade, do conhecimento dos negócios públicos? Indaga. E ele mesmo responde: a mim, me parece que a experiência não tem demonstrado isso.

#### Todos Contra

É consenso de todos os secretários da Fazenda ser indispensável a reforma do sistema tributário. Eu a colocaria em dois planos, federal e nos estados — diz Márcio Garcia Vilela. No primeiro, destacaria especialmente a utilização de um grande instrumento indutor de redistribuição de riqueza, que é o Imposto de Renda. O Imposto de Renda, tributo através do qual o Estado tem a maior oportunidade de transferir, em termos práticos, o ideal de justiça tributária, encontra-se hoje, no Brasil, longe de alcançar o seu objetivo. A razão principal deve-se ao fato do Imposto de Renda penalizar o salário e privilegiar o capital, sobretudo o grande. Contribui, assim, para o achatamento cada vez maior e progressivo da classe média na pirâmide social.

Quando a reforma tributária nos Estados, uma decisão tem de ser tomada a respeito do Imposto de Circulação de Mercadorias. Como se sabe, o ICM responde por 95% das receitas tributárias dos Estados. Ou se concorda em retornar o ICM à concepção original de imposto neutro e, portanto, insusceptível de ser utilizado como instrumento de política econômica, ou se reformula, na sua concepção filosófica, a própria estrutura do ICM, de modo a fazer com que deixe de ser o imposto regressivo que ele atualmente é.

#### Frustração

No que se refere à primeira alternativa — prossegue Garcia Vilela — a experiência demonstrou que a sua utilização, como instrumento político-econômico, não apresentou os resultados que dela se esperaram. Além disso, desta utilização, inúmeras contradições: ao mesmo tempo em que se tributam bens de consumo popular ou bens essenciais, com a mesma alíquota, através das desonerações fiscais, estabelece-se uma série de incentivos, privilegiando produtos aos quais as camadas populares não têm acesso. Por exemplo, máquinas e equipamentos, pedras preciosas e outros itens.

No que tange às pedras preciosas, e para comprovar a ineficácia do CONFAZ (Conselho de Secretários da Fazenda) tomando muitas vezes de arrogante ignorância, prorrogou-se em sua última reunião, a entrada em vigor do convênio que derogava benefícios fiscais de jóias, sob o equivocado argumento de incentivar as atividades de extração e comercialização de ouro, recentemente descoberto em Serra Pelada. Mas o ouro — relembra o Secretário — simplesmente não é tributado pelo ICM, mas pelo Imposto Único sobre Minérios, por sinal de competência da União. E tal proposta foi feita pelo próprio Ministério da Fazenda. Conseqüentemente, apenas uma pequena minoria, que comercia com jóias, foi beneficiada.

#### Má distribuição

Já irritado e, por vezes, veemente, Márcio Garcia Vilela diz que os dados que se conhecem, referentes à distribuição dos tributos arrecadados no País, se referem a 1975. Revelam que a União detinha cerca de 74%, os Estados

24%, cabendo pouco mais de 2% aos municípios. Este é o quadro de 1975. De lá para cá, acredita que a situação se agravou, pois a União ampliou o campo de incidência de seus tributos. Mas nada de bem ocorreu com os Estados e os Municípios.

O quadro, no entanto, poderia ser aliviado, caso a União reparta com os estados e municípios as parcelas de alguns impostos que arrecada. Mas, em nível estadual, isso é simplesmente ridículo em termo de números. Em Minas Gerais, somando todas as participações que o Estado tem na arrecadação de tributos federais, e tomando o ano passado como ponto de referência, essa participação não chegou sequer a 10% do orçamento da administração direta estadual.

#### Irresponsáveis

O Secretário faz referência a um documento, elaborado na Secretaria da Fazenda, no tempo de João Camilo Penna, "Finanças Públicas, uma Experiência dos Últimos Anos", que detectou problemas e distorções que dizem respeito à gestão das finanças públicas nos Estados. "Pela leitura, chega-se à conclusão de que o sistema hoje existente amarra tanto os Estados que somos levados a concluir que os administradores estaduais são considerados como pródigos ou irresponsáveis. Por que se estabeleceu uma verdadeira relação de curatela da União sobre os Estados? É porque os burocratas de Brasília, deitem, por acaso, o exclusivo privilégio da competência, da consciência de responsabilidade, do conhecimento dos negócios públicos? A mim me parece que a experiência não tem demonstrado isso. Por que submeter os Estados à humilhação de não terem praticamente nenhum poder de ingerência sobre os tributos que lhes são constitucionalmente reservados, como faz, draconianamente, o artigo X da Lei Complementar nº 24".

Explica Márcio Garcia Vilela que a situação chegou a tal ponto que o Estado não pode anistiar, remir, conceder moratórias, parcelamentos de débitos, senão através da observância de condições fixadas ou a serem fixadas em convênios que exigem a unanimidade de todos os membros do CONFAZ. "Por que os Estados, para emitirem títulos da dívida pública, são obrigados a se submeter a uma intrincada tramitação burocrática, que vai desde pareceres do Banco Central, autorizações da Secretaria de Planejamento da Presidência da República e, finalmente, autorização do Conselho Monetário Nacional? Por que não se faz como nos Estados Unidos, em que o assunto é tratado exclusivamente a nível de poderes estaduais, com licença e autorização das Assembléias, dando-se ao Banco Central poderes de controle sobre a gestão desses títulos?"

#### Problema político

Entende que a resposta não será encontrada no campo das explicações técnicas mas, exclusivamente, na área de interesses políticos. Ele recorda que, na 1ª República, os Estados possuíam maior autonomia. E essa situação perdurou até os anos 30. É também contrário a que os Estados façam empréstimos externos sem a devida licença do Governo Federal. Mas ele não deseja recuar tanto na história e prefere falar da situação após 1964. Foi a partir daquele ano que, por motivos de ordem política, se acentuou o problema de forma mais aguda. Tudo era peça de uma engrenagem maior, o sistema autoritário de poder implantado no País. "Já se disse que não existe liberdade sem descentralização. Se a realidade do País hoje é outra, se só deseja substituir um modelo autocrático de poder por uma sociedade política mais aberta, conclui-se claramente que esse modelo não serve àquele propósito".

Márcio Garcia Vilela está certo de que, pelo contrário, se transforma em graves empecilhos para que esses objetivos sejam atendidos. Indagado sobre Karlos Rischbieter, que, como Ministro da Fazenda, falava sempre da necessidade de uma reforma tributária, o Secretário diz que ele era bem intencionado. "Revelava conhecer bem os problemas. Entretanto, talvez por não ter tempo, a verdade é que ficou apenas na retórica. Mas louvo nele o propósito que anunciava de transformar o CONFAZ no grande fórum nacional de debates, para discussões e até mesmo decisões em torno de questões tributárias. Infelizmente, esse propósito encontra-se, até hoje, nas intenções.

#### Sem sentido

Demonstrando absoluta decepção com o CONFAZ, salienta o Secretário que "os sucessivos vetos, não declarados, mas realizados através de engavetamentos de proposições, criação de grupos de trabalho que não se reúnem nunca, a respeito de propostas apresentadas por secretários da Fazenda", são fatos que se tornaram rotineiros. Talvez por falta de coragem, os secretários não ousam queixar-se do tratamento recebido. "Mas o órgão poderia apresentar um excelente desempenho, caso fosse convenientemente prestigiado".

Quanto à situação financeira dos Estados, não é boa. O crescimento acumulado da arrecadação, em relação a igual período do ano anterior, foi em

torno de 108%. Minas Gerais conseguiu ultrapassar o dobro de sua arrecadação anterior. Apesar disso, não existe nenhuma folga financeira. As receitas correntes mal dão para pagar as despesas obrigatórias. Tudo isso, apesar da austeridade e da contenção com que se tem executado o orçamento. Com recursos próprios, confessa Márcio Garcia, o Estado não é capaz de fazer nenhum investimento e, para se ter uma idéia da gravidade do problema, Minas Gerais e o Paraná são os dois únicos Estados da Federação que se encontram com as finanças equilibradas. Mas o Secretário não sabe até quando conseguirá manter esse equilíbrio da pobreza.

#### Viana anuncia mudanças no ICM

Salvador — Ao defender a autonomia municipal, durante a sessão de encerramento do III Congresso de Vereadores do Estado da Bahia, o presidente do Senador, Sr. Luiz Viana Filho, anunciou que o Governo enviará ao Congresso na próxima semana, projeto com modificações na sistemática de distribuição de ICM, visando a beneficiar os municípios.

Dentro de pouco tempo, os municípios terão alguns recursos que lhes cabem — mas que hoje são desviados para o Estado e a União — para melhorar suas condições no atendimento à população, como destacou o presidente do Congresso Nacional. Contudo, o Senador declarou-se favorável a uma reforma tributária para "modificar, pelo menos em parte, a injustiça que está vitando o município brasileiro".

#### Degradação

Em consequência da inadequada distribuição de renda do país, como ressaltou o Sr. Luiz Viana Filho, "o município degrada-se dia a dia. Ele vive não do que tem, mas do que lhe dão", comentou o parlamentar, acrescentando que o município está trabalhando para sustentar o Estado e a União, pois até os recursos do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) fica retido durante vários meses no Tesouro Nacional, prejudicando bastante as prefeituras.

— É preciso que reformulemos a distribuição de renda do país para dar ao município o que lhe é fundamental, a autonomia, disse o Senador. "O município precisa deixar de ser mera fantasia, um simbolismo, e passar a ser uma força real e sólida, representando para o Brasil um grande suporte da vida política na democracia nacional.

Durante a sessão, o Governador Antonio Carlos Magalhães falou aos quase mil participantes que, com eles, "o PDS na Bahia é invencível".

"E isto vamos mostrar aos que criticam aos comunistas que não querem a democracia, com uma vitória nas eleições de 1982."

#### PMDB exige eleições

A Comissão Diretora Provisória Municipal do PMDB e os Vereadores da bancada do Partido à Câmara Municipal esclarecem à opinião pública, para que não parem mais dúvidas a respeito, que são inteiramente favoráveis à realização das eleições previstas para a renovação dos mandatos municipais e envidarão todos os esforços ao seu alcance para que o calendário eleitoral seja cumprido.

Declaram, outrossim, que repudiam todas as manobras que visam à prorrogação dos mandatos de Prefeitos e Vereadores e deploram a atuação da União dos Vereadores do Brasil e da União dos Vereadores de Minas Gerais, que vêm dando cobertura à imoral e antidemocrática proposta de prorrogação de mandatos, defendida pelos que se negam a consultar e a aceitar o veredito popular.

Solidarizam-se com todos os parlamentares que, no Senado e na Câmara dos Deputados, têm resistido às pressões e não aceitarão o esbulho ao direito do voto.

Juiz de Fora, 1º de julho de 1980

A COMISSÃO: — Murílio de Avellar Hingel — Sérgio Olavo Costa — José Antúcio Sampaio — Fernando de Paiva Mattos — Henrique de Oliveira Delvaux — Jorge Afonso Pinheiro — Raquel Scarlattelli — José Luiz de Oliveira.

A BANCADA: Raymundo Hargreaves — Líder — Ivan Barbosa — Ivan de Castro — José Geraldo de Oliveira — Olavo Gomes — Waldecyr Martins — Wilson Coury Jabour — Também membros da Comissão.

#### Arrocho fiscal

Mais de metade dos 25 mil contribuintes do ICM, todos inseridos na faixa dos pequenos empresários de Belo Horizonte, tiveram reajustado o valor a pagar pelo critério estimativo, em medidas que vão de 40 a 200 por cento. De uma só vez. Como atualmente o empresário, e de resto o consumidor, qualquer que seja o nível de salário, já andam com a corda no pescoço, a grita foi geral. Mereceu, é certo, alguma atenção no plano de revisão dos critérios esse

protesto mais do que justo. A Secretaria de Fazenda promete simplificar os processos relacionados com reclamações e dá a entender que pode reduzir as estimativas. Ainda bem. Os empresários — pequeno, médio e grande — já andam esfolados por todos os meios. União, Estado e Município, cada qual o cerca na esperança de assenhorear-se de parcela cada vez maior do resultado comercial de suas transações. Os contribuintes brasileiros, e o mineiro especialmente, estão transformados num corpo inerme do qual insistem em extrair recursos que o vão anemizando intoleravelmente. E o pior é que na mesma proporção em que os esganam suprimem crédito e outras formas de assistência essenciais.

Especificamente na parte do crédito, o governo federal limitou a expansão da oferta a 45% para todo o exercício de 1980, quando a inflação corresponde ao dobro de tal percentualização. Há centenas de empresários que não conseguem operar papéis tradicionais no mercado financeiro. O arrocho é geral. O Imposto de Renda, por decisão imprevisível, taxou pesadamente os chamados ganhos de capital, afetando exatamente pequenas e médias empresas. O Imposto Sobre Operações Financeiras veio também onerar todas as operações bancárias. A lei salarial sobrecarrega as empresas. O governo controla os preços via CIP, mas não consegue deter a alta desenvolvida dos insumos. As tarifas de água industrial, energia, telefone e outras têm aumentos decididos da noite para o dia. Na área municipal, o Imposto Sobre Serviços já está na faixa dos cinco por cento sobre o faturamento bruto mensal das empresas. Nesse quadro de fiscalismo impiedoso, surge agora a revisão dos percentuais do ICM por estimativa em termos extremamente elevados superiores a todas as expectativas, por piores que fossem.

O empresário não tem mais a quem recorrer, sobretudo os de menor porte. Há uma volúpia geral nas áreas fazendárias das três esferas da administração pública. Já não se cobram impostos e taxas. A rigor, estamos próximos da expropriação. E mais próximos ainda da exaustão, a mesma que provocou na França, há 20 anos, o mais concentrado movimento político dos cidadãos, o Poujadismo, lançado por Michel Poujade, que pretendeu transformar em ação institucional da sociedade a resistência à opressão fiscal do Estado, chegando a eleger 100 parlamentares à Assembléia Nacional e conseguindo uma ampla revisão do sistema.

Como na França, é preciso advertir que, no Brasil, e em Minas particularmente, o empresário não pode mais ser onerado, a menos, que seja considerado normal que ele encerre suas atividades. A mesma coisa que matar a galinha dos ovos de ouro.

#### Novo aumento do ICM preocupa produtores

“O Imposto de Circulação de Mercadorias sobre os Hortifrutigranjeiros deverá trazer como consequência imediata a elevação drástica dos custos para os produtores e, possivelmente, para os consumidores, o que ampliará ainda mais as taxas de inflação no país”. Desta maneira, três dirigentes rurais do Distrito Federal e da Região Geoeconômica de Brasília repudiaram, em documento enviado ao secretário de Agricultura do DF, Alceu Sanches, a decisão do ministério da Fazenda, de cobrar ICM pelos produtos hortifrutigranjeiros.

Essa decisão, além de afetar a população de Brasília, causará problemas a 30 mil produtores do DF e da Região Geoeconômica — que inclui, aproximadamente, 20 municípios. “Nossas perdas de transporte e de embalagem” — disseram eles — “são de quase 30 por cento, e nosso lucro é de apenas 16 por cento, o que significa que, com o ICM, teremos prejuízo”. O projeto do governo Federal, além de cobrar o imposto nas verduras e legumes, pretende também taxar o leite e a carne.

“Seremos obrigados” — afirmaram — “a repassar os custos do imposto para a população, porque não temos condições de absorvê-lo, e ela será a maior prejudicada. O pior de tudo é que nossa produção é de alta perecibilidade, e o tributo incidirá também sobre nossas perdas para os centros de consumo sem falar no fato de que os produtos hortifrutigranjeiros, em função de suas características de conservação, são comercializados a preços do dia, sem qualquer garantia de uma remuneração compensadora”.

Os dirigentes rurais crêem, em função destes inconvenientes, que haverá evasão de produtores, criando problemas de ordem social e de abastecimento. Argumentam em seguida que a simples cobrança do imposto onerará o preço do produto final em pelo menos 57,5 por cento — atualmente os insumos, os fretes, a embalagem e a comissão de venda levam a um aumento de até 42,5 por cento entre o agricultor e o consumidor.

Eles terminam afirmando que “os produtores estão conscientes de que o aumento da produção interessa ao governo federal, como instrumento auxiliar ao combate contra a inflação, que não tem medido esforços para que se alcance este objetivo. Por isso, tememos que a incidência do ICM possa inva-

lidar todo esse empenho e tornar nulas as conquistas já alcançadas pelos agricultores, inclusive nos aspectos tecnológicos envolvidos na atividade hortifrutigranjeira”.

Mas eles têm mais uma reivindicação que não foi exposta no documento, a de que os insumos agrícolas tenham menos aumentos durante o ano. “O insumos” — disseram — “são autorizados a terem de três a quatro aumentos por ano, enquanto recebemos apenas uma reajuste anual. Desta maneira, nossos custos aumentam trimestralmente, embora possamos absorvê-los apenas anualmente, com uma índice incapaz de cobri-los de forma eficiente”.

#### ATO Nº 16, DE 1980 DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

O Senhor Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 57, letra “J”, do Regimento Interno do Senado, baixa, pela Resolução nº 93, de 1970, tendo em vista a criação da Secretaria de Serviços Especiais, da qual faz parte a Subsecretaria de Engenharia, e a dualidade de atribuições com outros órgãos, resolve

1 — extinguir a Comissão Especial de administração e fiscalização da execução dos serviços de reforma e ampliação dos edifícios do Senado Federal, criada pelo Ato nº 08, de 1979;

2 — mandar consignar voto de louvor, pelos relevantes serviços prestados à Comissão acima, na folha de serviços dos seguintes funcionários:

— Luiz do Nascimento Monteiro, presidente; Abel Rafael Pinto, Vice-Presidente; Adriano Bezerra de Faria; Carlos Magno Fagundes Franci e Gerson de Sousa Lima.

Senado Federal, 2 de setembro de 1980. — Alexandre Costa, Primeiro-Secretário.

#### SECRETARIA-GERAL DA MESA

#### RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS DE 1º A 31 DE AGOSTO DE 1980

(Art. 293, inciso II, do Regimento Interno)

#### Projetos enviados à sanção

— Projeto de Lei da Câmara nº 6, de 1980 (nº 1.523/79, na Casa de origem), que dá nova redação ao *caput* do art. 2º da Lei nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, que autorizou a constituição da Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP, e acrescenta parágrafo, renumerando os demais. — Sessão: 14-8-80

— Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1979 (nº 3.935/77, na Casa de origem), que dá nova redação ao artigo 923 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil. — Sessão: 21-8-80

— Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1978 (nº 4.922/78, na Casa de origem), estabelecendo que as penalidades aplicáveis a esportistas profissionais serão exclusivamente pecuniárias. — Sessão: 28-8-80

— Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1980 (nº 2.573/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que reajusta o valor da pensão especial concedida a Dulce Evers de Abreu. — Sessão: 28-8-80

— Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1980 (nº 2.570/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão ao município de Castro, Estado do Paraná, do terreno que menciona. — Sessão: 29-8-80

#### Projetos enviados à Câmara dos Deputados

— Projeto de Lei do Senado nº 31, de 1980 — Senador Orestes Quêrcia — que altera dispositivos da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que instituiu o Código Eleitoral — Sessão: 21-8-80

— Projeto de Lei do Senado nº 144, de 1978 — Senador Orestes Quêrcia — que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para o fim de assegurar ao empregado doméstico o direito ao salário mínimo. — Sessão: 22-8-80.

— Substitutivo ao Projeto de Lei da Câmara nº 59, de 1979 (nº 3.191/76, na casa de origem), que altera o inciso II do artigo 275 do Código de Processo Civil. — Sessão: 22-8-80.

— Projeto de Lei do Senado nº 235, de 1979 — Senador Orestes Quêrcia — que acrescenta parágrafo único ao art. 30 da Lei nº 6.354, de 2 de setembro de 1976. — Sessão: 25-8-80.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1977 (nº 1.286/75, na Casa de origem), que atribui à TELEBRÁS ou a suas subsidiárias a incumbência de elaborar as listas telefônicas. — Sessão: 29-8-80.

#### Projetos enviados à promulgação

— Projeto de Resolução nº 58, de 1980 — Senador Jorge Kalume — que estabelece norma para abertura da Sessão Pública do Senado Federal. — Sessão: 4-8-80.



— Projeto de Resolução nº 59, de 1980 — Comissão de Economia — que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo (SP) a elevar em Cr\$ 1.738.247.416,64 (um bilhão, setecentos e trinta e oito milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros e sessenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 13-8-80.

— Projeto de Resolução nº 60, de 1980 — Comissão de Economia — que autoriza a Prefeitura Municipal de São José (SC) a elevar em Cr\$ 22.671.000,00 (vinte e dois milhões, seiscentos e setenta e um mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 13-8-80.

— Projeto de Resolução nº 61, de 1980 — Comissão de Economia — que autoriza a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa (PR) e elevar em Cr\$ 154.660.329,77 (cento e cinquenta e quatro milhões, seiscentos e sessenta mil, trezentos e vinte e nove cruzeiros e setenta e sete centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 13-8-80.

— Projeto de Resolução nº 62, de 1980 — Comissão de Economia — que autoriza a Prefeitura Municipal de Paranavaí (PR) a elevar em Cr\$ 112.334.989,83 (cento e doze milhões, trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e nove cruzeiros e oitenta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 13-8-80.

— Projeto de Resolução nº 63, de 1980 — Comissão de Economia — que autoriza a Prefeitura Municipal de Campo Largo (PR) a elevar em Cr\$ 214.400.000,00 (duzentos e quatorze milhões e quatrocentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 13-8-80.

— Projeto de Resolução nº 64, de 1980 — Comissão de Economia — que autoriza a Prefeitura Municipal de Biguacu (SC) a elevar em Cr\$ 2.147.859,20 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros e vinte centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 13-8-80.

— Projeto de Resolução nº 65, de 1980 — Comissão de Economia — que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 25.128.667.776,82 (vinte e cinco bilhões, cento e vinte e oito milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros e oitenta e dois centavos) o montante de sua dívida consolidada. Sessão: 13-8-80.

— Projeto de Resolução nº 66, de 1980 — Comissão de Finanças — que autoriza a Prefeitura Municipal de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares) destinado à Companhia do Metropolitano de São Paulo. Sessão: 13-8-80

#### Projetos aprovados em 1º turno e encaminhados à Comissão de Redação

— Projeto de Lei do Senado nº 138, de 1979 — Senador Itamar Franco — revogando a Lei nº 6.593, de 21 de novembro de 1978, que "autoriza a alienação das ações da Federal de Seguros S.A., e dá outras providências". — Sessão: 26-8-80

— Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1979 — Senadora Eunice Michiles — que institui o "Dia Nacional de Defesa da Fauna. Sessão: 28-8-80

— Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1978 — Senador Lázaro Barboza — acrescentando alínea ao art. 2º do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica, como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino no País, e dá outras providências. — Sessão: 28-8-80.

— Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1979 — Senador Franco Montoro — que garante ao empregado aposentado por velhice, a requerimento da empresa, indenização em função do salário que percebia em atividade. — Sessão: 29-8-80.

— Projeto de Lei do Senado nº 312, de 1979 — Senador Nelson Carneiro — que altera a redação do § 1º do art. 389, da Consolidação das Leis do Trabalho. — Sessão: 29-8-80.

#### Projetos aprovados em 1º turno

— Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1979 — Senador Humberto Lucena — revoga os §§ 2º, 3º e 5º e dá nova redação ao § 4º do artigo 6º da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, que "institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências". — Sessão: 27-8-80.

— Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1980 — Senador Jorge Kalume — que altera o artigo 607 do Código Civil, acrescentando-lhe os §§ 1º e 2º. Sessão: 28-8-80.

— Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1980 — Senador Jorge Kalume — que autoriza o Poder Executivo a propor ao Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE, a providência que especifica. — Sessão: 29-8-80.

#### Projeto aprovado em 1º turno e encaminhado à Comissão de Redação

— Projeto de Lei do Senado nº 250, de 1979 — Senador Franco Montoro — determinando que os empregados de estações do interior farão jus à remuneração correspondente ao regime de "prontidão", pelas horas que excederem à da jornada normal de trabalho. — Sessão: 26-8-80.

— Parecer nº 616, de 1980 — Comissão de Constituição e Justiça — que conclui, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Hugo Ramos, pelo não provimento do recurso interposto pelo Senador Itamar Franco, de decisão da Presidência sobre questão de ordem levantada a propósito do indeferimento do Requerimento nº 228, de 1980, de autoria daquele Senhor Senador, que solicitava a convocação do Ministro de Estado das Relações Exteriores à Comissão de Relações Exteriores do Senado. — Sessão: 28-8-80.

#### Mensagem aprovada, relativa à escolha de autoridade

— Mensagem nº 189, de 1980 (nº 325/80, na origem), de 4 de agosto do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Lindolfo Leopoldo Collor, Ministro de Segunda Classe, da carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Unida da Tanzânia. Sessão: 13-8-80 — Extraordinária.

#### Projetos retirados pelo autor e enviados ao Arquivo

— Projeto de Lei do Senado nº 370, de 1979 — Senador Raimundo Parente — que altera os artigos 654, § 1º; 670, *caput* e 674 e seu parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho — aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 — e dá outras providências. (Requerimento nº 185/80) — Sessão: 13-8-80.

— Projeto de Lei do Senado nº 80, de 1980 — Senador Bernardino Viana — dispondo sobre a concessão de visto de permanência ao estrangeiro que tenha ingressado no País até o dia 15 de novembro de 1979, através da suspensão de eficácia do Decreto-lei nº 941, de 13 de outubro de 1969. (Requerimento nº 310/80) — Sessão: 14-8-80.

— Projeto de Lei do Senado nº 158, de 1980 — Senador Humberto Lucena — que introduz alteração no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil. (Requerimento nº 317/80) — Sessão: 22-8-80.

#### Projetos prejudicados e enviados ao Arquivo

— Projeto de Lei do Senado nº 265, de 1979 — Senador Nelson Carneiro — que acrescenta alínea ao item II do art. 275 do Código de Processo Civil, para incluir no elenco de ações de rito sumaríssimo a do fiador para exonerar-se da fiança prestada sem limitação de tempo. — Sessão: 4-8-80.

— Projeto de Lei do Senado nº 199, de 1977 — Senador Orestes Quêrcia — que acrescenta parágrafo ao artigo 143 do Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passando a ser o 1º o parágrafo único. — Sessão: 22-8-80.

#### Projetos rejeitados nos termos do art. 278 do Regimento Interno e enviados ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1979 (nº 4.264/77, na Casa de origem), que altera a relação descritiva do Sistema Ferroviário Nacional, aprovado pela Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 — Plano Nacional de Viação, e dá outras providências. Sessão: 4-8-80.

— Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1978 — Complementar — Senador Nelson Carneiro — que altera a redação de dispositivos da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975. — Sessão: 26-8-80.

— Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1978 (nº 2.657/76, na Casa de origem), que dá nova redação ao item IV do artigo 117 da Lei nº 5.988, de 10 de dezembro de 1973. — Sessão: 26-8-80.

— Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1979 (nº 378/75, na Casa de origem), dispõe sobre a reabertura do prazo antes previsto na Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, para aplicar aos trabalhadores avulsos as disposições da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que "cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências". — Sessão: 26-8-80.

— Projeto de Lei do Senado nº 26, de 1980 — Senador Humberto Lucena — que atribui às Comissões Provisórias Municipais dos Partidos Políticos em organização a escolha dos candidatos às eleições de 15 de novembro de 1980. — Sessão: 27-8-80.

#### Projetos rejeitados e enviados ao Arquivo

— Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1979 — Senador Orestes Quêrcia — que estende o seguro de acidente do trabalho, a cargo do INPS, ao empregado doméstico, modificando a Lei nº 6.367, de 19 de outubro de 1979, que dispõe sobre a matéria, e determina outras providências. Sessão: 13-8-80.

— Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1979 (nº 153/75, na Casa de origem), alterando dispositivos da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que modificou a legislação da Previdência Social. — Sessão: 14-8-80.

— Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1975 — Senador Heitor Dias — que altera a Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço. — Sessão: 14-8-80.

— Projeto de Lei do Senado nº 203, de 1979 — Senador Nelson Carneiro — que acrescenta parágrafo ao artigo 38, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960. Sessão: 21-8-80.

— Projeto de Lei do Senado nº 36, de 1980 — Senador Pedro Simon — que dispõe sobre a necessidade de autorização legislativa específica para a criação, aumento ou redução de tributos. Sessão: 21-8-80.

— Projeto de Lei do Senado nº 62, de 1980 — Senador Cunha Lima — dando redação ao parágrafo único do art. 7º da Lei nº 5.315, de 12 de setembro de 1967, que dispõe sobre os ex-combatentes da II Guerra Mundial. — Sessão: 22-8-80.

— Projeto de Lei da Câmara nº 138, de 1978 (nº 3.833/77, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço). — Sessão: 25-8-80.

— Projeto de Lei do Senado nº 290, de 1979 — Senador Raimundo Parente — que acrescenta parágrafos ao art. 58 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. — Sessão: 28-8-80.

## ATA DE COMISSÕES

### COMISSÃO DE ECONOMIA

#### 13ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1980

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e oitenta, na sala de reuniões do Anexo "B", presentes os Srs. Senadores Roberto Saturnino, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Vicente Vuolo, Orestes Quércia, Bernardino Viana, Alberto Silva e José Lins, reúne-se a Comissão de Economia.

Deixam de comparecer por motivo justificado os Srs. Senadores Arnon de Mello, Jessé Freire, Milton Cabral, Benedito Canelas, Luiz Cavalcante, Teotônio Vilela, Marcos Freire e Pedro Simon.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Passa-se à apreciação da pauta:

Mensagem nº 168/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Currais Novos (RN) a elevar em Cr\$ 107.961.977,60, o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador José Lins.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 178/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr\$ 65.700.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador José Lins.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 179/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr\$ 63.000.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador José Lins.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 157/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cuiabá (MT) a elevar em Cr\$ 393.926.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Vicente Vuolo.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 166/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Barra do Garças (MT) a elevar em Cr\$ 6.417.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Vicente Vuolo.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 154/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a elevar em Cr\$ 144.000.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador José Lins.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 155/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 60.000.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador José Lins.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 167/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Cajazeiras (PB) a elevar em Cr\$ 48.644.944,11, o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador José Lins.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 172/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) a elevar em Cr\$ 273.320.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador José Lins.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 173/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Irecê (BA) a elevar em Cr\$ 195.132.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador José Lins.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 160/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rolândia (PR) a elevar em Cr\$ 10.088.324,40, o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Bernardino Viana.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 169/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Goianésia (GO) a elevar em Cr\$ 2.300.000,00 o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Bernardino Viana.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 185/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Rancharia (SP) a elevar em Cr\$ 4.704.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Orestes Quércia.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 188/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 7.146.536.851,44, o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador José Lins.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 164/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para

que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Votorantim (SP) a elevar em Cr\$ 161.827.772,73, o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Orestes Quêrcia.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

Mensagem nº 174/80 — Do Sr. Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda, para que seja autorizado o Hospital Henrique Lage em Lauro Müller (SC) a elevar em Cr\$ 3.225.000,00, o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador José Lins.

Parecer: favorável, concluindo por apresentar um Projeto de Resolução.

Conclusão: aprovação do parecer.

São adiadas as seguintes matérias: PLS nº 29/80, PLS nº 200/79, PDL nº 15/79, PLS nº 45/79, PLS nº 117/79, PLS nº 169/79, PLC nº 109/79, PLS nº 154/75, PLS nº 156/76, PLS nº 153/77 e PLS nº 56/79.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a presente reunião, lavrando eu, Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada será assinada pelo Sr. Presidente.

#### COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

##### 5ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1980

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e oito do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, com a presença dos Senhores Senadores Bernardino Viana, Aderbal Jurema, Humberto Lucena e Lázaro Barboza, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Serviço Público Civil.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Evandro Carreira, Raimundo Parente e Alberto Silva.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior, em seguida, é dada como aprovada.

Ao constatar a existência de número regimental, o Senhor Presidente inicia os trabalhos, concedendo a palavra ao Senhor Senador Lázaro Barboza que relata o Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1980, que dispõe sobre a disponibilidade e aposentadoria dos membros do Ministério Público Federal e da Defensoria Pública, concluindo pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1-CSPC, que apresenta.

Submetido à discussão e votação é o parecer aprovado, sem restrições.

Em seguida, o Senhor Presidente convida o Senhor Senador Lázaro Barboza para assumir a direção dos trabalhos a fim de que possa relatar o Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1977, que dispõe sobre complementação de obras e serviços de engenharia já licitados, concluindo pela aprovação da Emenda de nº 1-Plenário.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Reassumindo a presidência, o Senhor Senador Humberto Lucena agradece a presença de todos e, nada mais havendo a tratar, encerra a presente reunião e para constar, eu, Leda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

#### COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Resolução Nº 69/78)

##### 16ª REUNIÃO, REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 1979.

Às dez horas do dia primeiro de junho de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores Itamar Franco (Presidente), Milton Cabral (Relator), Arnon de Mello e Dirceu Cardoso, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 69, de 1978, para investigar as denúncias formuladas pela revista *Der Spiegel*, da Alemanha, sobre a execução do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Passos Pôrto, Alberto Silva, Lenoir Vargas, Jutahy Magalhães e Roberto Saturnino.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara aberta a reunião para uma reavaliação dos trabalhos da Comissão.

Com a palavra o Sr. Relator, Senador Milton Cabral, comunica aos demais Membros da Comissão que enviou aos mesmos cópia da Proposta do Roteiro do Relatório Final da Comissão, a fim de obter dos Srs. Senadores colaboração e sugestão, no sentido de que este Relatório seja esgotante no que se refere à Energia Nuclear.

Com relação às próximas convocações, o Sr. Senador Dirceu Cardoso sugere o nome do General Hugo de Abreu, considerando ser de alta importância aos trabalhos da Comissão. É aprovada a sugestão do Sr. Senador Dirceu Cardoso, com ponderações apresentadas pelo Sr. Senador Milton Cabral, Relator da Comissão.

O Sr. Presidente determina à Secretária que proceda um levantamento de toda a documentação solicitada aos diversos Órgãos Federais e ainda não atendidos, providenciando, em seguida, a reiteração do solicitado, através de telegrama.

Finalmente, fica deliberada a convocação do General Dirceu Coutinho, ex-Superintendente da NUCLEI, para o dia 6 de junho e a convocação do Professor Milton Campos, da Universidade Federal de Minas Gerais, para o dia 7 do corrente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

##### 18ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 1979.

Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos do dia seis de junho de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores Itamar Franco (Presidente), Milton Cabral (Relator), Dirceu Cardoso, Arnon de Mello e Alberto Silva, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 69, de 1978, para investigar denúncias formuladas pela revista *Der Spiegel*, da Alemanha, sobre a execução do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Passos Pôrto, Lenoir Vargas, Jutahy Magalhães e Roberto Saturnino.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, transformando, em seguida, a reunião em caráter secreto, de acordo com a solicitação formulada pelo Sr. Relator, Senador Milton Cabral.

Finalmente, fica deliberado o seguinte roteiro dos trabalhos para o mês de junho:

— dia 13-6 — Professor Luiz Pinguelli Rosa, da Universidade Federal do Rio de Janeiro;

— dia 13-6 — Professor Rogério de Cerqueira Leite, da Universidade de Campinas;

— dia 21-6 — Dr. Marcelo Damy;

— dia 22-6 — Dr. Carlos Chagas Filho.

Fica decidida, ainda, a convocação do Dr. Azeredo da Silveira, ex-Ministro das Relações Exteriores, dependendo de entendimentos a serem mantidos, através do Sr. Presidente da Comissão, Senador Itamar Franco, tendo em vista a indicação do ex-Chanceler para a Embaixada de Washington.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e irá à publicação.

##### 23ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 1979.

Às dez horas e trinta minutos do dia vinte e seis de junho de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores Itamar Franco (Presidente), Milton Cabral (Relator), Arnon de Mello, Dirceu Cardoso, Passos Pôrto e Jutahy Magalhães, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 69, de 1978, para investigar denúncias formuladas pela revista *Der Spiegel*, da Alemanha, sobre a execução do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Alberto Silva, Lenoir Vargas e Roberto Saturnino.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, transformando, em seguida, a reunião em caráter secreto, de acordo com a praxe estabelecida na Comissão.

Finalmente, a Comissão delibera sobre a viagem de seus Membros à Alemanha, Áustria e França, para os primeiros dias de julho.

Fica resolvido, ainda, para os dias 9 e 10 de agosto, as convocações dos Srs. Dr. Maurício Schulman, Presidente da ELETROBRÁS; e Dr. Waldir Gianetti, Presidente da Associação Brasileira de Desenvolvimento da Indústria de Base — ABDIB.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e irá à publicação.

##### 25ª REUNIÃO, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 1979

Às dez horas e trinta minutos do dia quinze de agosto de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores Itamar Franco (Presidente), Milton Cabral (Relator), Passos Pôrto, Arnon de Mello, Dirceu Cardoso e Jutahy Magalhães, reúne-se a Comissão Parlamentar de In-

quérito criada pela Resolução nº 69, de 1978, para investigar denúncias formuladas pela revista *Der Spiegel*, da Alemanha, sobre a execução do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Alberto Silva, Lenoir Vargas e Roberto Saturnino.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos, transformando, em seguida, a reunião em caráter secreto, de acordo com a praxe estabelecida na Comissão.

Finalmente, fica deliberado o seguinte roteiro dos trabalhos para o mês de setembro:

— dia 5-9 — Dr. Roberto Hukai, Diretor do Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares — IPEN;

— dia 6-9 — Professor Oscar Salla, Diretor do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnologia — CNPq;

— dia 13-9 — Dr. Waldir Gianetti, Presidente da Associação Brasileira de Desenvolvimento da Indústria de Base — ABDIB.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e irá à publicação.

### 31ª REUNIÃO, REALIZADA EM 4 DE OUTUBRO DE 1979

Às dez horas e quarenta minutos do dia quatro de outubro de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores Itamar Franco (Presidente), Milton Cabral (Relator), Passos Pôrto, Jutahy Magalhães, Lenoir Vargas e Dirceu Cardoso, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 69, de 1978, para investigar denúncias formuladas pela revista *Der Spiegel*, da Alemanha, sobre a execução do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Alberto Silva, Arnon de Mello e Roberto Saturnino.

É dispensada a leitura da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Sr. Presidente, Senador Itamar Franco, que esclarece ser a finalidade da reunião para uma reavaliação dos trabalhos, assim como estabelecer o roteiro para o mês de outubro.

O Sr. Presidente apresenta sugestão à Comissão, no sentido de que seja enviado telex ao Sr. Ministro César Cals, das Minas e Energia, solicitando a tradução dos documentos secretos da língua inglesa para a portuguesa. A sugestão foi discutida e aprovada por unanimidade.

Em seguida, o Sr. Senador Dirceu Cardoso pede a palavra para solicitar à Presidência da Comissão as providências necessárias no sentido de que seja feita uma Auditoria em Furnas e NUCLEP, tendo em vista o não atendimento ao solicitado pela Comissão, referente a requisição de documentação indispensável ao bom andamento dos trabalhos desta CPI.

Finalmente, fica deliberado o seguinte roteiro dos trabalhos para o mês de outubro:

— dia 9-10 — Dr. Carlos Villares — Industrial paulista.

— dia 10-10 — Dr. Jair Mello — Chefe do Grupo do Tório.

— dia 17-10 — General Dirceu Coutinho — ex-Superintendente da NUCLEI.

— dia 23-10 — Professor E.W. Becker — Físico alemão, responsável pelo Projeto de enriquecimento de urânio pelo processo de Jato Centrífugo.

— dia 25-10 — Dr. Joaquim Francisco de Carvalho — ex-Diretor da NUCLEN.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e irá à publicação.

### 38ª REUNIÃO, REALIZADA EM 27 DE NOVEMBRO DE 1979

Às onze horas do dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e setenta e nove, na Sala de Reuniões do Anexo "B", do Senado Federal, presente os Srs. Senadores Itamar Franco (Presidente), Milton Cabral (Relator), Dirceu Cardoso, Passos Pôrto e Jutahy Magalhães, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 69, de 1978, para investigar denúncias formuladas pela revista *Der Spiegel*, da Alemanha, sobre a execução do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Alberto Silva, Arnon de Mello, Lenoir Vargas e Roberto Saturnino.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Sr. Senador Itamar Franco, Presidente, que, em seguida, procede a leitura de uma carta enviada pelo Sr. Relator, Senador Milton Cabral, na qual sugere fixar em apenas quatro depoimentos para o próximo mês de março, ouvindo, por último, o Dr. Paulo Nogueira Batista, Presidente da NUCLEBRÁS. Sugere, ainda, o seguinte esquema para o debate do Relatório:

1. em março, apresentação e votação da parte referente a "irregularidades";

2. em abril, apresentação e votação da parte referente à Política Nuclear, bem como sobre o texto completo e final do Relatório.

Em discussão e votação, as propostas apresentadas são aprovadas, ficando ressalvado que se houver necessidade, a Comissão ouvirá outros depoimentos, além dos já constantes do roteiro estabelecido para o mês de março.

Em seguida, o Sr. Relator propõe a visita da Comissão às indústrias paulistas, durante a primeira quinzena de dezembro, ficando estabelecido que apresentará a Comissão, o Sr. Senador Dirceu Cardoso, além do próprio Relator, Senador Milton Cabral.

Prosseguindo, a Comissão delibera sobre as convocações dos Srs. Kurt Mirow e David Simon, para os dias 28 de novembro e 4 de dezembro, respectivamente.

Finalmente, a Comissão decide enviar à NUCLEBRÁS, expediente remetido pela Associação Capixaba de Proteção do Meio Ambiente — ACAPEMA, para processamento de diligência.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e irá à publicação.

<b>MESA</b>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB</b>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b>
<b>Presidente</b> Luiz Viana	<b>Líder</b> Paulo Brossard	<b>Líder</b> Jarbas Passarinho
<b>1º-Vice-Presidente</b> Nilo Coelho	<b>Vice-Líderes</b> Humberto Lucena José Richa Marcos Freire Mauro Benevides Nelson Carneiro Orestes Quêrcia Pedro Simon Roberto Saturnino	<b>Vice-Líderes</b> Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi
<b>2º-Vice-Presidente</b> Dinarte Mariz		
<b>1º-Secretário</b> Alexandre Costa		
<b>2º-Secretário</b> Gabriel Hermes		
<b>3º-Secretário</b> Laurival Baptista	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</b>	
<b>4º-Secretário</b> Gastão Müller	<b>Líder</b> Gilvan Rocha	
<b>Suplentes de Secretários</b> Jorge Kalume Benedito Canelas Passos Pôrto	<b>Vice-Líderes</b> Evelásio Vieira Alberto Silva	

**COMISSÕES**

Director: Antônio Carlos de Nogueira  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 211-3487  
211-3488  
211-3489

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Cândido Hippert  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 211-3490  
211-3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelásio Vieira  
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	

1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale  
Vice-Presidente: Agenor Maria

**Titulares**

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

**Suplentes**

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque  
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves  
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

**Titulares**

1. Henrique de La Rocque
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaró
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

**Suplentes**

1. Lenoir Yargas
2. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardino Viana
6. Arnon de Mello

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lázaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

1. Cunha Lima
2. Tancredo Neves
3. Dirceu Cardoso

Assistente: Daniel Reis de Souza — 211-3494  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)  
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire  
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

**Titulares**

1. Jessé Freire
2. José Sarney
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. José Coixeta

**Suplentes**

1. José Guimard
2. Tarsó Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

1. Henrique Santilla
2. Roberto Saturnino
3. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)  
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Teotônio Vilela  
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

**Titulares**

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jessé Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

**Suplentes**

1. Helvídio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Tancredo Neves

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — 211-3495  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala do Anexo "B"

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cunha Lima  
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. João Lúcio	2. Henrique de La Rocque
3. Lomanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard
7. Alberto Lavinas	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lazaro Barbosa
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Helvídio Nunes  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

- |                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| 1. Franco Montoro  | 1. Nelson Carneiro |
| 2. Humberto Lucena | 2. Marcos Freire   |
| 3. Jaison Barreto  |                    |

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala do Anexo "B"

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dirceu Cardoso  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — 211-3501  
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarso Dutra  
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

- |                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| 1. Paulo Brossard  | 1. Marcos Freire   |
| 2. Nelson Carneiro | 2. Mauro Benevides |
| 3. Itamar Franco   | 3. Leite Chaves    |
| 4. José Richa      |                    |
| 5. Amaral Peixoto  |                    |
| 6. Tancredo Neves  |                    |

Assistente: Cândido Hippert — 211-3490 e 211-3491  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE SAÚDE**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilvan Rocha  
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canals
4. José Guimard	
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — 211-3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jorge Kalume  
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Orestes Quéricia	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evandro Carreira  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

1. Evandro Carreira  
2. Humberto Lucena  
3. Lázaro Barboza

1. Orestes Quéricia  
2. Evelásia Vieira

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 2113499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)  
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira  
Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira  
2. Vicente Vuolo  
3. Pedro Pedrossian  
4. Afonso Camargo

1. Evandro Carreira  
2. Lázaro Barboza  
3. Orestes Quéricia

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

Suplentes

1. Passos Pôrto  
2. Lomanto Júnior  
3. Alberto Silva

1. Leite Chaves  
2. Agenor Maria

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira  
Local: Anexo II — Térreo — 211-3507  
Assistentes:  
Helena Isnard Accauhy — 211-3510  
Mauro Lopes de Sá — 211-3509  
Clayton Zanlorenzi — 211-3508

C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: Cleide Maria B. F. Cruz  
Local: Anexo II — Térreo — 211-3511  
Assistentes:  
Elizabeth Gil B. Vianna — 211-3510  
Nadir da Rocha Gomes — 211-3508  
Haroldo P. Fernandes — 211-3512

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL**  
**PARA O ANO DE 1980**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	ANEXO "B"	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	CARLOS		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	DANIEL	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LÉDA
	C.A.	ANEXO "B"	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	LEILA
10:30	C.E.	ANEXO "B" Ramal — 3888	FRANCISCO	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B"	CARLOS				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXV — Nº 098

SEXTA-FEIRA, 5 DE SETEMBRO DE 1980

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 91, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.777, de 18 de março de 1980, que “fixa o soldo dos postos de Coronel PM da Polícia Militar e de Coronel BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.777, de 18 de março de 1980, que “fixa o soldo dos postos de Coronel PM da Polícia Militar e de Coronel BM do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências”.  
Senado Federal, 4 de setembro de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 92, DE 1980

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.778, de 18 de março de 1980, que “cria o Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro — SISDABRA, e dá outras providências”.

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.778, de 18 de março de 1980, que “cria o Sistema de Defesa Aeroespacial Brasileiro — SISDABRA, e dá outras providências”.  
Senado Federal, 4 de setembro de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

SENADO FEDERAL

\* Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1980

Autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares americanos), destinado à Companhia do Metropolitano de São Paulo.

Art. 1º É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinado ao aporte de capital do Município à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ-SP, objetivando auxiliar o Programa de Investimentos daquela Companhia.

Art. 2º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Municipal nº 8.978, de 28 de setembro de 1979, publicada no *Diário Oficial* do Município de São Paulo, do dia 29 de setembro de 1979.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 19 de agosto de 1980. — Senador *Luiz Viana*, Presidente.

(\*) Republicado por haver saído com incorreção no DCN (Seção II), do dia 22-8-80 — pág. 3818



## SUMÁRIO

**I — ATA DA 125ª SESSÃO, EM 4 DE SETEMBRO DE 1980****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República***De agradecimento de comunicação:*

— Nº 200/80 (nº 354/80, na origem), relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nº 167, 211, 212, 215 a 218, de 1980.

**1.2.2 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados***Encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 47/80 (nº 2.886/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a consolidação de débitos previdenciários, pagamento parcelado, e dá outras providências.

**1.2.3 — Pareceres***Referentes às seguintes matérias:*

— Projeto de Decreto Legislativo nº 34/79 (nº 35-B/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo que estabelece a Comunidade da Pimenta-do-Reino, aberto à assinatura em Bangkok, Tailândia, de 16 de abril a 31 de agosto de 1971.

— Projeto de Lei do Senado nº 49/80, que revoga a letra "e", do parágrafo único do artigo 16, da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Resolução nº 69/80, que suspende a execução do art. 116, "caput", e suas alíneas I a VIII, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, baixado pela Resolução Normativa nº 1, de 11-12-75, do Tribunal de Justiça Estadual. Redação final.

**1.2.4 — Comunicação da Presidência**

— Recebimento do Ofício S-nº 28/80 (nº 119/80, na origem), do Sr. Governador do Estado da Bahia, solicitando autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo no valor que menciona para o fim que especifica.

**1.2.5 — Leitura de projetos**

— Projeto de Lei do Senado nº 215/80, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador.

— Projeto de Lei do Senado nº 216/80, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que altera a redação do art. 130, da Consolidação das Leis do Trabalho.

— Projeto de Lei do Senado nº 217/80 — Complementar, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que faculta aos participantes do Fundo de Participação PIS-PASEP a utilização do saldo de seus depósitos para construção da casa própria ou aquisição de imóvel edificado.

— Projeto de Lei do Senado nº 218/80, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides, que altera a redação do art. 5º da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, que instituiu a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

— Projeto de Lei do Senado nº 219/80, de autoria do Sr. Senador Amaral Furlan, que dispõe sobre a chefia dos serviços de conferência de carga e descarga nas embarcações mercantes.

— Projeto de Lei do Senado nº 220/80-Complementar, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, que institui as Feiras de Produtores, para venda direta ao consumidor, com isenção dos tributos estaduais e municipais incidentes.

**1.2.6 — Requerimento**

— Nº 361/80, de urgência para as emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 154/80 (nº 3.223/80, naquela Casa), que dispõe sobre a organização dos diretórios municipais dos Partidos Políticos em formação, e dá outras providências.

**1.2.7 — Ofício**

— Do Sr. Senador Almir Pinto, solicitando a designação de uma representação interpartidária desta Casa, para acompanhar o desenrolar do

Conclave Municipalista a ter lugar na cidade de Fortaleza-CE, no período que menciona.

**1.2.8 — Fala da Presidência**

— Designação de Comissão Especial em atendimento à solicitação do Sr. Almir Pinto anteriormente lida.

**1.2.9 — DISCURSOS DO EXPEDIENTE**

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Crise na universidade brasileira e em especial na Federal de Pernambuco.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Saudação à delegação do Estado do Espírito Santo, que se encontra em Brasília, disputando campeonato que menciona.

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Rejeição, pelo Juiz Auditor Mário Soares de Mendonça, de denúncia formulada pela Procuradoria Militar, contra o Deputado Línio Ribeiro de Paiva, do Partido Popular, Seção de Goiás. Parecer favorável da Comissão Mista que estuda a Proposta de Emenda à Constituição que trata da aposentadoria aos 25 anos de serviço para os professores.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Considerações sobre a seca que atinge o Nordeste.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Resolução nº 67/80, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de dólares norte-americanos), para ser aplicado no Programa Estadual de Promoção de Pequenos Produtores Rurais. **Votação adiada** para a sessão de 8 de setembro de 1980, nos termos do Requerimento nº 362/80.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 296/79, de autoria da Sra. Senadora Eunice Michiles, que institui o Dia Nacional de Defesa da Fauna. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 312/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do § 1º do artigo 389, da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 271/75, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a inscrição dos funcionários municipais junto ao INPS. **Aprovado,** em segundo turno. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei do Senado nº 101/80, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume, que altera o artigo 607 do Código Civil, acrescentando-lhe os 1º e 2º. **Aprovado,** em segundo turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 55/78, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a eleição do juiz de paz. **Discussão adiada** para a sessão do dia 2 de outubro de 1980, nos termos do Requerimento nº 363/80.

— Projeto de Lei do Senado nº 44/80, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, dando nova redação aos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a comissão de valores mobiliários. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Discussão adiada** para o dia 17 do mês em curso, nos termos do Requerimento nº 364/80.

**1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA**

— Requerimento nº 361/80, lido no Expediente, de urgência para as emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1980 (nº 3.223/80, naquela Casa). **Aprovadas** de acordo com o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, emitido pelo Sr. Senador Aloysio Chaves, após usarem da palavra os Srs. Senadores Itamar Franco, Nelson Carneiro e Leite Chaves. À Comissão de Redação.

**1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA**

**SENADOR DINARTE MARIZ** — Considerações sobre os acontecimentos verificados na sessão do Congresso Nacional ontem realizada.

**1.6 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA**

— Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

## 1.7 — APRECIÇÃO DE MATÉRIA

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 154/80 (nº 3.223/80, na Câmara dos Deputados), em regime de urgência. **Aprovada.** À sanção.

## 1.8 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA (Continuação)

— **SENADOR PAULO BROSSARD** — Dando conhecimento à Casa do recebimento de documento enviado pelo Senador Jarbas Passarinho, sobre a estrutura de preços dos derivados do petróleo e, sua devolução ao eminente remetente, por não concordar com o caráter confidencial do mesmo.

— **SENADOR JOSÉ LINS** — Informações oficiais prestadas pelo Ministério da Educação e Cultura a propósito do pronunciamento do Sr. Senador Marcos Freire feito na presente sessão.

— **SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Inauguração, pelo Presidente João Baptista de Figueiredo, do Conjunto Cultural da Caixa Econômica Federal.

— **SENADOR NELSON CARNEIRO** — Concitando aos Srs. Parlamentares para que compareçam à sessão do Congresso Nacional que deverá apreciar Proposta de Emenda à Constituição que trata da aposentadoria dos professores aos 25 anos de magistério.

— **SENADOR MAURO BENEVIDES** — Apelo ao Senhor Presidente da República com vistas ao envio ao Congresso Nacional de projeto de lei elaborado por órgãos que menciona, beneficiando o magistério superior do País.

— **SENADOR JAISON BARRETO** — Designação do Sr. Amílcar Figueira Ferrari para o cargo de Diretor-Geral Adjunto do Centro de Ciências e Tecnologia para o Desenvolvimento das Nações Unidas.

— **SENADOR RAIMUNDO PARENTE** — Apelo dos representantes da classe empresarial do Estado do Amazonas, às autoridades que especifica, no sentido da majoração da quota de saída de mercadorias estrangeiras destinada aos passageiros embarcados em Manaus.

— **SENADOR FRANCO MONTORO** — Aposentadoria dos professores aos 25 anos de serviço. Manifestações contrárias à aprovação de projeto de lei em tramitação na Câmara dos Deputados, que cerceia o livre exercício de profissões da área de saúde que menciona.

## 1.9 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

## 2 — ATA DA 126ª SESSÃO, EM 4 DE SETEMBRO DE 1980

## 2.1 — ABERTURA

## 2.2 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 191/80 (nº 332/80, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Renato Bayma Denis, Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Gâmbia. **Apreciado em sessão secreta.**

## 2.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

## 3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Leite Chaves, proferido na sessão de 28-8-80.

## 4 — SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Relatório correspondente ao mês de agosto de 1980.

## 5 — ATAS DE COMISSÕES

## 6 — MESA DIRETORA

## 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

## 8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 125ª SESSÃO, EM 4 DE SETEMBRO DE 1980

## 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

## PRESIDÊNCIA DOS SRS. GABRIEL HERMES, PASSOS PÓRTO, JORGE KALUME E ADERBAL JUREMA

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Luiz Freire — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Alberto Lavinas — Nelson Carneiro — Amaral Furlan — Orestes Quêrcia — Henrique Santillo — Valdon Varjão — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Afonso Camargo — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Aderbal Jurema) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental declarado aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

## MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de comunicação:

Nº 200/80 (nº 354/80, na origem), de 1º do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 167, 211, 212, 215 a 218, de 1980.

## OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 47, DE 1980  
(Nº 2.886/80, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Dispõe sobre a consolidação de débitos previdenciários, pagamento parcelado, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os débitos previdenciários das Federações Estaduais de Futebol e dos Clubes de Futebol Profissional, inclusive os relativos a quaisquer fundos e quotas, qualquer que seja a fase de sua cobrança, terão seus valores apurados, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, e, dispensada a multa automática exigível, será procedida a sua respectiva consolidação até 30 de abril de 1980, podendo tais débitos ser parcelados até 120 (cento e vinte) prestações mensais e consecutivas.

§ 1º Aplicar-se-á idêntico procedimento aos débitos a que se refere este artigo, cujos fatos geradores tenham ocorrido antes do início da vigência da Lei nº 5.939, de 19 de novembro de 1973, os quais serão consolidados na forma do disposto no art. 3º da referida lei, tomando-se como base 21 de novembro de 1973.

§ 2º Os interessados terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do início da vigência desta lei, para requererem o parcelamento.

§ 3º Nenhuma parcela mensal poderá ser inferior a duas vezes o maior salário de referência vigente no País.

§ 4º Os que deixarem de recolher três ou mais parcelas, consecutivas ou não, serão considerados inadimplentes quanto ao parcelamento concedido nos termos desta lei e terão reconstituídos os respectivos débitos com a atualização automática relevada no *caput* deste artigo.

§ 5º O disposto no *caput* deste artigo é extensivo às dívidas que estejam em fase de execução judicial, mas ainda não alcançadas por sentença, ficando os devedores obrigados ao pagamento das custas e honorários advocatícios devidos e promovendo o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social — IAPAS, a sustação do procedimento judicial.

Art. 2º Os parcelamentos em vigor, concedidos a Federações Estaduais de Futebol e Clubes de Futebol Profissional, poderão ser reconstituídos pelos saldos remanescentes e reescalados de conformidade com o art. 1º desta lei e seus parágrafos.

Art. 3º O pagamento de débitos de acordo com as disposições desta lei não dará direito à restituição de contribuições ou de qualquer outra importância recolhida antes de sua publicação.

Art. 4º O disposto nesta lei não se aplica aos débitos cujos fatos geradores ocorram a partir de 1º de maio de 1980.

Art. 5º Caberá ao Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social baixar as instruções complementares que se fizerem necessárias à execução desta lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

#### MENSAGEM Nº 145, DE 1980

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, o anexo projeto de lei que “dispõe sobre a consolidação de débitos previdenciários, pagamento parcelado e dá outras providências”.

Brasília, 30 de abril de 1980. — João Figueiredo.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 12, DE 8 DE ABRIL DE 1980, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, projeto de lei, o qual dispõe sobre a consolidação dos débitos previdenciários contraiados pelas Federações Estaduais de Futebol e pelos Clubes de Futebol profissional e sobre o seu pagamento parcelado.

2. Com este projeto de lei, objetiva-se solucionar dificuldades encontradas por essas entidades, na liquidação de seus débitos para com a Previdência Social atentando ao fato de que vêm contribuindo na formação de atletas, que têm elevado no País e no exterior o padrão desportivo brasileiro.

3. Suprindo lacuna encontrada na Lei nº 5.939, de 19 de novembro de 1973, que dispôs sobre a concessão de benefícios, pelo então Instituto Nacional de Previdência Social — INPS, ao atleta profissional de futebol e que equacionou de forma diferente da usual para os demais empregadores a contribuição dos clubes de futebol, este projeto busca uma fórmula para a liquidação das dívidas anteriores à data da vigência daquela Lei, utilizando a sistemática do Decreto-lei nº 1.699, de 16 outubro de 1979.

4. Nos termos da Lei nº 5.939/73, foi substituída a contribuição empresarial, normal, de 8%, incidente sobre a folha de pagamento por um percentual de 5%, calculado sobre a renda líquida das partidas de futebol, ficando estabelecido, ainda, que os débitos anteriores, provenientes de contribuições previdenciárias, deveriam ser consolidados pelos apurados até a data da sua vigência, para pagamento em parcelas correspondentes a 3% da quota líquida atribuída ao clube devedor, por partida disputada.

5. Ocorre que a citada Lei, embora o prazo estabelecido em seu artigo 6º, de 60 dias, foi regulamentada somente em 20 de fevereiro de 1976, pelo Decreto nº 77.120, ou seja, dois anos e três meses após sua publicação, surgindo, em decorrência deste fato, a interpretação dada, de que, durante este período — 21 de novembro de 1973 a 19 de fevereiro de 1976 — eram também exigíveis as contribuições dos clubes de futebol, na base de 8% da folha de pagamento, independente do percentual de 5% da renda líquida que, desde antes da publicação da Lei nº 5.939/73, por acordo firmado entre o próprio INPS e a Confederação Brasileira de Desportos, já vinha sendo recolhido.

6. Além disto, as instruções por parte da Previdência Social, para consolidação dos débitos a que se refere aquele diploma legal, só vieram a ser expedidas em 29 de março de 1977, acarretando acréscimos legais correspondentes a 3 anos e 4 meses, em relação à data da vigência da Lei, o que vem impedindo

do sua liquidação na forma preconizada, pelo fato de que as quotas de 3% da renda líquida de cada clube, vêm se revelando insuficientes para a quitação destas dívidas.

7. Para sanar estas distorções, o projeto possibilita a liquidação dos débitos consolidados, relativos à vinculação empregatícia dos atletas profissionais de futebol e de períodos anteriores a 21 de novembro de 1973, nos moldes estabelecidos pelo Decreto-lei nº 1.699, ou seja, em 120 parcelas mensais e sucessivas. Possibilita, igualmente, aos clubes de futebol profissional consolidarem débitos posteriores a 21 de novembro de 1973, relativos a seus empregados, atletas e não atletas profissionais de futebol, para liquidação.

8. Sendo as Federações Estaduais de Futebol órgãos que coordenam as atividades dos clubes de futebol profissional, esse procedimento foi estendido às mesmas, a fim de permitir que aquelas entidades que, porventura, estejam em atraso no pagamento de contribuições previdenciárias, possam saldá-las, nos moldes deste sistema.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência meus protestos de profundo respeito. — Jair Soares.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.939, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1973

Dispõe sobre a concessão de benefícios pelo INPS ao jogador profissional de futebol, e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O valor mensal do benefício, devido pelo Instituto Nacional de Previdência Social ao segurado que venha a comprovar, devidamente, a condição de jogador profissional de futebol, será calculado na base da média ponderada entre o salário de contribuição apurado na época do evento, na forma da legislação então vigente e o salário contribuição correspondente ao período de exercício da atividade de jogador profissional de futebol, respeitado o teto máximo fixado em lei.

Parágrafo único. Ao salário de contribuição, relativo à atividade de jogador de futebol, serão aplicados os índices de correção salarial fixados pela Coordenação de Serviços Atuariais do Ministério do Trabalho e Previdência Social.

Art. 2º Em substituição à contribuição empresarial prevista no item III, do artigo 69, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, incidirá sobre a renda líquida dos espetáculos realizados em todo o território nacional entre associações desportivas, uma percentagem de cinco por cento devida pelos clubes como contribuição previdenciária, global e exclusiva, e que será recolhida diretamente ao Instituto Nacional de Previdência Social pela Federação promotora da partida, até quarenta e oito horas após a realização do espetáculo.

§ 1º As associações desportivas, que mantenham departamentos amadoristas dedicados à prática de, pelo menos, três modalidades de esportes olímpicos, estão incluídas no regime deste artigo.

§ 2º Os clubes de futebol profissional e as associações desportivas estão obrigados ao recolhimento das contribuições descontadas de seus empregados, atletas ou não, e do prêmio do Seguro de Acidentes de Trabalho.

§ 3º As federações promotoras de jogos serão responsáveis, individualmente, pelo recolhimento da contribuição a que se refere este artigo, respondendo as Confederações respectivas, subsidiariamente, pela inobservância das presentes disposições.

Art. 3º As associações desportivas, que mantenham equipes de futebol profissional, terão seus débitos provenientes de contribuições previdenciárias, inclusive dos demais fundos e quotas, consolidados pelo Instituto Nacional de Previdência Social pelos valores apurados, até a data da publicação da presente Lei, canceladas as multas sobre os mesmos incidentes e sobrestados quaisquer procedimentos judiciais relativos a esses débitos.

Parágrafo único. Feita a consolidação a que se refere este artigo, e firmado o respectivo termo de confissão de dívida, a amortização do débito se fará em parcelas correspondentes a três por cento da quota líquida atribuída à entidade devedora por partida disputada no território nacional.

Art. 4º Quando qualquer associação desportiva descumprir o compromisso firmado nos termos do artigo anterior, as respectivas Confederações, por solicitação do INPS, reterão e recolherão o valor correspondente às parcelas não recolhidas.

Art. 5º A contribuição, a que alude o artigo 3º desta Lei, será contabilizada como receita de custeio do Instituto Nacional de Previdência Social.

Art. 6º Esta Lei será regulamentada no prazo de sessenta dias, a partir da data de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação do seu regulamento, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de novembro de 1973; 152ª da Independência e 85ª da República — EMÍLIO G. MEDICI — Júlio Barata.  
(As Comissões de Legislação Social e de Finanças.)

## PARECERES

### PARECERES NºS. 631, 632 e 633, DE 1980

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1979 (nº 35-B, de 1979 na Câmara dos Deputados) que "aprova o texto do Acordo que Estabelece a Comunidade da Pimenta-do-Reino, aberto à assinatura em Bangkok, Tailândia, de 16 de abril a 31 de agosto de 1971".

#### PARECER Nº 631, DE 1980

##### Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: Senador Almir Pinto

Atendendo ao Preceituado no artigo 44, inciso I, da Constituição e considerado o interesse manifestado pelo Chefe do Poder Executivo de aderir ao Acordo que Estabelece a Comunidade da Pimenta-do-Reino, é submetido à consideração desta Casa do Congresso Nacional o referido texto, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Esclarece o documento ministerial que a adesão do Brasil ao tratado em pauta implicaria na reunião, no seio do organismo, de um conjunto de países que apresentam 80 a 98% da produção mundial de pimenta-do-reino. Ainda segundo o Chanceler brasileiro, tanto o Ministério da Agricultura como a Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil manifestaram sua opinião favorável ao ingresso do País na entidade, considerando o fato de sermos um dos maiores produtores e exportadores do produto.

Dentre as razões que levaram o Governo a propor o ingresso do País na Organização, sustenta a Exposição de Motivos ser uma meta da política externa brasileira à concessão do mais amplo apoio a todas as iniciativas internacionais que impliquem em favorecer a pesquisa sobre aspectos técnicos e econômicos da produção, intercâmbio de informações e estudos sobre as condições de mercado dos produtos de base.

A parte preambular do texto revela a convergência de propósitos dos países signatários de criar uma entidade internacional capaz de reunir os principais produtores de pimenta-do-reino, a fim de possibilitar a elaboração de planos e programas de ação conjunta, no âmbito mundial na defesa de objetivos comuns.

Na forma do artigo 2º do texto, são membros originários da Organização a Índia, a Indonésia e a Malásia, facultado o ingresso de outros países produtores desde que haja concordância expressa por parte de todos. Sobre este ponto informa o documento suscitado pelo Sr. Ministro que a "Comunidade da Pimenta-do-Reino manifestou interesse em que o Brasil se torne membro efetivo daquela Organização Internacional". Assim sendo, preenchido o primeiro requisito necessário à admissão, falta apenas a adesão formal ao texto para que o nosso País possa se tornar membro e parte integrante do organismo.

Dentre os objetivos e funções da "Comunidade", arrolados no artigo 3º do ajuste, podemos citar como sendo os principais:

- a) coordenação e estímulo à pesquisa sobre aspectos técnicos e econômicos da produção da pimenta-do-reino;
- b) promover o intercâmbio de informações;
- c) executar programas que visem o aumento do consumo do produto nos mercados internacionais;
- d) coordenar o estabelecimento de padrões de qualidade e a ação conjunta visando o abrandamento das barreiras tarifárias;
- e) intensificar pesquisas sobre novos usos para o produto; e
- f) acompanhar a evolução do mercado no que tange o suprimento, demanda e preços.

No que tange a estrutura e a organização interna da "Comunidade", o texto do convênio constitutivo prevê uma modalidade extremamente simples. Haverá pelo menos uma sessão por ano, para a qual serão convocados todos os países membros, sendo que a presidência da entidade será exercida, alternadamente, pelos diversos representantes dos Estados, respeitadas a ordem alfabética. Para atender aos encargos administrativos, será constituída uma secretaria composta por um Diretor e tantos funcionários quanto se façam necessários.

Anexo ao acordo verificamos a existência de um outro texto que regulamenta minudentemente as normas procedimentais a serem observadas no seio da entidade. É de se ressaltar que dita regulamentação apenas explícita os

diversos artigos do texto básico, sem introduzir qualquer inovação que possa desvirtuar o seu sentido.

A fim de facilitar a execução dos objetivos estatutários, é facultado o estabelecimento de relações especiais com os organismos especializados das Nações Unidas, não somente para consulta a assistência, como para que integrem, na qualidade de observadores, as reuniões da entidade.

No que tange as despesas com a manutenção da "Comunidade" fica conveniado que o rateio das importâncias necessárias será feito com base no seguinte critério:

- a) cinquenta por cento dos gastos previstos serão partilhados igualmente entre os Estados membros;
- b) vinte e cinco por cento serão divididos à base da qualidade da produção; e
- c) vinte e cinco por cento repartido à base da quantidade das exportações.

Informa o Itamarati que o orçamento anual do organismo gira em torno de US\$ 50.000,00 a US\$ 70.000,00 (cinquenta a setenta mil dólares americanos) sendo que a participação brasileira para o exercício de 1979 a 1980 corresponderia a cerca de US\$ 20.675,82 (vinte mil, seiscentos e setenta e cinco dólares e oitenta e dois centavos).

O presente ato internacional foi elaborado com respeito às regras usuais do direito das gentes observados os princípios de respeito à soberania de cada parte contratante e igualdade de tratamento. Em relação à conveniência de aderir, concordamos com a posição esposada pela Chancelaria brasileira, no sentido de que a política externa do Brasil deve favorecer todas as iniciativas que, de alguma forma, beneficiem os países produtores de matérias-primas.

Antes de concluirmos, impõe-se uma observação quanto à norma contida no artigo 15 do acordo ora examinado. Dita regra estabelece o seguinte:

"A Comunidade poderá, pelo voto unânime dos membros presentes e votantes, emendar as disposições do presente Acordo. O Secretário-Geral das Nações Unidas será notificado imediatamente de qualquer emenda."

A Constituição, por seu turno, exige, para que tenham eficácia em relação ao País, a aprovação de todos os tratados, convenções e atos internacionais pelo Congresso Nacional (art. 44, inciso I).

Face o preceito constitucional supramencionado, não poderia esta Casa opinar pela aprovação da matéria sem ressaltar que todas as alterações que venham a ser introduzidas no texto do acordo devem ser submetidas à prévia apreciação parlamentar. Assim sendo, opinamos pela aprovação do texto na forma da seguinte

#### EMENDA Nº 1-CRE

(Substitutivo)

#### AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 1979

Aprova o texto do Acordo que estabelece a Comunidade da Pimenta-do-Reino, aberto à assinatura em Bangkok, Tailândia, de 16 de abril a 31 de agosto de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo que estabelece a Comunidade da Pimenta-do-Reino, aberto à assinatura em Bangkok, Tailândia, de 16 de abril a 31 de agosto de 1971.

Art. 2º Todas as emendas ou alterações introduzidas no texto referido no artigo anterior só se tornarão eficazes e obrigatórias para o País após a respectiva aprovação pelo Congresso Nacional.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 14 de maio de 1980. — Tarso Dutra, Presidente — Almir Pinto, Relator — Bernardino Viana — Saldanha Derzi — Lomanto Júnior — Henrique de La Rocque — Aloysio Chaves — Aderbal Jurema.

#### PARECER Nº 632, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre Substitutivo apresentado pela Comissão de Relações Exteriores, ao Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1979 (nº 35-B, de 1979, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo que estabelece a Comunidade da Pimenta-do-Reino, aberto à assinatura em Bangkok, Tailândia, de 16 de abril a 31 de agosto de 1971".

Relator: Senador Bernardino Viana

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1979 (nº 35-B, de 1979, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acor-

do que estabelece a Comunidade da Pimenta-do-Reino, aberto à assinatura em Bangkok, Tailândia, de 16 de abril a 31 de agosto de 1971". A matéria é oriunda de Mensagem Presidencial que, dando cumprimento a dispositivo da Carta Magna, submete à aprovação legislativa o ato internacional em questão, a fim de que o Poder Executivo possa aderir ao mesmo.

A Exposição de Motivos que acompanha o acordo esclarece ser do interesse nacional integrar a mencionada entidade porquanto:

"A participação brasileira na Organização é coerente com o princípio de apoio a acordos envolvendo a pesquisa sobre aspectos técnicos e econômicos da produção, intercâmbio de informações e estudos sobre as condições dos mercados de produtos de base, princípio esse que vem sendo defendido pelo Brasil nos foros internacionais."

O ajuste submetido à nossa apreciação compõe-se de um texto básico onde são traçadas as linhas mestras do organismo internacional e um texto complementar no qual são fixadas, pormenorizadamente, as normas procedimentais aplicáveis.

Da leitura do artigo 3º verifica-se que a Comunidade da Pimenta-do-Reino se destina a funcionar como meio de coordenação das políticas nacionais e intercâmbio de consultas a respeito dos problemas que afetam a produção e a comercialização do produto em questão. Em razão de seus objetivos estatutários, acreditamos que as atividades desenvolvidas pelo organismo bem como as resoluções eventualmente adotadas não serão de natureza a repercutir no ordenamento jurídico interno, razão pela qual é dispensável um exame mais acurado da matéria no seio desta Comissão.

Consoante informa a Exposição de Motivos subscrita pelo Chanceler Brasileiro, o orçamento anual da entidade oscila geralmente entre US\$ 50.000,00 e US\$ 70.000,00, divididos entre os membros da seguinte forma:

— 50% do total em parcelas iguais;

— 25% do total em razão da produção média dos 4 anos precedentes; e, finalmente

— 25% com base na exportação média dos últimos 4 anos.

Segundo o critério supra descrito, caberia ao Brasil caso aderisse durante o ano financeiro de 1979-1980, recolher aos cofres da organização a importância de US\$ 20.675,82. Evidencia-se que a repercussão financeira para o orçamento da Nação é desprezível, sobretudo se levarmos em consideração a importância política da participação de nosso País na entidade.

No que cumpre regimentalmente a esta Comissão examinar, destaque-se o preceito contido no artigo 15 do "Acordo", bem como norma congênere existente no Capítulo XIII das "Normas de Procedimento" segundo as quais a "comunidade" pode emendar as disposições do ato internacional sob exame por deliberação plenária. A douta Comissão de Relações Exteriores, com a acuidade que lhe é peculiar no exame das matérias que lhe são submetidas, observou que os citados preceitos poderiam acarretar a entrada em vigor de normas internacionais, juridicamente vinculantes para o País, sem que o Congresso Nacional fosse ouvido a respeito. Lembrou ainda o eminente Relator naquele órgão técnico da Casa que a Constituição exige "a aprovação de todos os tratados, convenções e atos internacionais pelo Congresso Nacional (art. 44, inciso I)".

Em razão das ponderações acima mencionadas concluiu a Comissão de Relações Exteriores pela aprovação da matéria na forma de um substitutivo que ressurva ser necessário a aprovação parlamentar de todas as emendas ou alterações introduzidas no texto em pauta. Por ser jurídica e constitucional a conclusão a que chegaram os ilustres membros da citada Comissão, opinamos igualmente pela aprovação do Acordo na forma do citado Substitutivo.

Sala das Comissões, 11 de junho de 1980. — Henrique de La Rocque, Presidente — Bernardino Viana, Relator — Nelson Carneiro — Hugo Ramos — Cunha Lima — Lázaro Barboza — Aloysio Chaves — Moacyr Dalla — Aderbal Jurema — Almir Pinto.

**PARECER Nº 633, DE 1980**  
Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Pedro Pedrossian

Na convicção de que a situação presente e as perspectivas futuras da pimenta-do-reino (*Piper nigrum*) exigem esforço conjugado, Índia, Indonésia e Malásia reuniram-se em Bangkok, Tailândia, onde firmaram o Acordo criando a Comunidade da Pimenta-do-Reino, à qual aderiu, em 1979, Madagascar.

Integrada por quatro países, a Comunidade passou a representar 80% da produção mundial de pimenta.

O Brasil, com 17,8% do total mundial, é o quarto maior produtor e passou a ser convidado a participar da Comunidade, cujo documento de constituição ficou aberto à assinatura, de 16 de abril a 31 de agosto de 1971.

Agora, vem ao exame desta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo aprovando o texto do Acordo Constitutivo da Comunidade da Pimenta-do-Reino, que mereceu Emenda Substitutiva da Comissão de Relações Exteriores, aprovada pela Comissão de Constituição e Justiça.

O Projeto foi submetido ao Congresso Nacional, pelo Presidente da República, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição Federal, acompanhado de exposição de motivos, em que o Ministro das Relações Exteriores assinala o interesse manifestado pelo Ministério da Agricultura e pela Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A., pela adesão do Brasil ao Acordo.

Para o titular das Relações Exteriores, "a participação brasileira na Organização é coerente com o princípio de apoio a acordos envolvendo a pesquisa sobre aspectos técnicos e econômicos da produção, intercâmbio de informações e estudos sobre as condições dos mercados de produtos de base, princípio esse que vem sendo defendido pelo Brasil nos foros internacionais".

É objetivo da Comunidade, conforme o art. 3º do Acordo constitutivo, promover, coordenar e harmonizar todas as atividades relativas à economia da pimenta-do-reino, com vistas a alcançar os seguintes objetivos:

— coordenar e estimular a pesquisa sobre aspectos técnicos e econômicos da produção, incluindo pesquisa sobre as moléstias que afetam a planta da pimenta, e sobre o desenvolvimento de variedades resistentes às moléstias e de alta produtividade;

— facilitar o intercâmbio de informações sobre programas e políticas, e sobre quaisquer outros aspectos referentes à produção;

— desenvolver programas de aumento de consumo nos mercados novos tradicionais, incluindo programas de cooperação em atividades de promoção;

— intensificar e coordenar pesquisas sobre novos usos de pimenta-do-reino;

— promover ação conjunta para o abrandamento de barreiras tarifárias e não-tarifárias e visando à eliminação de outros obstáculos ao comércio;

— coordenar padrões de qualidade, de modo a facilitar a comercialização internacional;

— manter sob constante revisão os progressos relativos a suprimento, procura e preços da pimenta-do-reino;

— realizar investigações sobre causas e conseqüências das flutuações no preço da pimenta e sugerir soluções adequadas;

— ampliar as informações estatísticas e outras sobre a produção, consumo, comércio e preços da pimenta, inclusive técnicas de previsão de produção e consumo;

— empreender outras atividades e funções que possam ser consideradas desejáveis no interesse da economia mundial da pimenta-do-reino.

O Acordo prevê (art. 1º) o estabelecimento da Comunidade, o número de Membros (art. 2º), os objetivos e funções (artigo 3º), as relações com os organismos das Nações Unidas (art. 4º), a organização (art. 5º), as reuniões da Comunidade (art. 6º), os observadores à reuniões (art. 7º), as finanças (art. 8º), as disposições gerais (art. 9º), a assinatura (art. 10), a ratificação (art. 11), a entrada em vigor (art. 12), a adesão (art. 13), a retirada voluntária (art. 14), as emendas (art. 15) e as notificações pelo Secretário-Geral das Nações Unidas.

São, também, juntadas ao texto do Acordo, as Normas de Procedimento da Comunidade da Pimenta-do-Reino, em número de setenta e três, versando sobre as sessões da Comunidade, a representação e comparecimento, a agenda e documentação, administradores e secretariado, disposições financeira e orçamentárias, direção dos trabalhos, votação, idiomas, atas e relatórios, órgãos subsidiários e comitês, relações externas, suspensão das normas e emendas.

Relativamente às obrigações financeiras, o orçamento da Comunidade oscila entre cinquenta e setenta mil dólares, anualmente. E a participação brasileira, no ano financeiro iniciado a 1º de abril de 1979 e que terminou a 31 de março de 1980, correspondeu a, aproximadamente, US\$ 20.675,82.

A pimenta-do-reino, introduzida na Amazônia, por imigrantes japoneses, tornou-se, em pouco tempo, extraordinária fonte de renda para Estados como o Pará. O produto, obtido, principalmente nas colônias agrícolas, como a de Tomé Açú, passou a alimentar exportações, que poderão crescer, para tanto haja o estímulo ao agricultor e incentivo ao comércio exterior.

O Brasil, em virtude da intensa atividade dos produtores de pimenta-do-reino, atingiu posição de grande competidor internacional. Entretanto, as oscilações naturais do mercado externo exigem a união dos países produtores, a fim de que possam enfrentar os obstáculos dos grandes importadores.

Para a agricultura brasileira, a presença do nosso país na Comunidade da Pimenta-do-Reino é necessária.

Na Comissão de Relações Exteriores desta Casa, a proposição, que mecerca a aprovação da Câmara dos Deputados, foi emendada. É que o art. 15 do texto do Acordo prevê o seguinte:

“Art. 15. A Comunidade poderá, pelo voto unânime dos membros presentes e votantes, emendar as disposições do presente Acordo. O Secretário-Geral das Nações Unidas será notificado imediatamente de qualquer emenda.”

Diante dessa disposição e da exigência constitucional de aprovação de todos os tratados, convenções e atos internacionais pelo Congresso Nacional, para que tenham validade no País (art. 44, inciso I) a douta CRE propõe a inclusão, no Projeto em exame, do seguinte:

“Art. 2º Todas as emendas ou alterações introduzidas no texto referido no artigo anterior só se tornarão eficazes e obrigatórias para o País após a respectiva aprovação pelo Congresso Nacional.”

Faço ao exposto, opinamos pela aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, na forma do Substitutivo da Comissão de Relações Exteriores.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1980. — **Evelásio Vieira**, Presidente — **Pedro Pedrossian**, Relator — **Leite Chaves** — **Passos Pôrto** — **Affonso Camargo**.

#### PARECERES NºS. 634 E 635, DE 1980

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1980, que “revoga a letra “e”, do parágrafo único do artigo 16, da Consolidação das Leis do Trabalho”.

#### PARECER Nº 634, DE 1980 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Franco Montoro

De autoria do ilustre Senador Amaral Furlan, o Projeto sob exame revoga a alínea “c”, do parágrafo único, do art. 16, da CLT, para eliminar a prova de alistamento ou quitação com o Serviço Militar, dentro dos limites de idade e validade previstos na legislação específica, de entre os requisitos para o fornecimento da carteira de trabalho.

2. Na Justificação, pondera o Autor: “apenas e tão-somente a fim de facilitar as possibilidades de emprego de segmento importante de nossa população em condições de trabalhar, visa a permitir a obtenção da Carteira de Trabalho e Previdência Social sem a exigência de prova de alistamento ou quitação com o Serviço Militar”.

3. O Projeto não oferece dificuldades sob os aspectos constitucional, jurídico e de técnica legislativa.

No mérito (art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno), do qual melhor dirá a douta Comissão de Legislação Social, basta-nos assinalar a pertinência do propósito que o inspira, de vez que deve a legislação, na medida do possível, facilitar e não dificultar a obtenção de emprego pelos cidadãos aptos a trabalhar. O direito ao trabalho, constitucionalmente assegurado (art. 153, § 23, da Carta Constitucional), deve ter seu exercício condicionado ao mínimo possível de exigências. No caso em tela, outras sanções e formas de coação legal poderão ser adotadas — se as remanescentes não bastarem — para induzir os cidadãos ao cumprimento do Serviço Militar obrigatório.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, por constitucional, jurídico, de boa técnica legislativa e, no mérito (art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno), oportuno e conveniente.

Sala das Comissões, 21 de maio de 1980 — **Henrique de La Rocque**, Presidente — **Franco Montoro**, Relator — **Helvidio Nunes**, vencido — **Aloysio Chaves** — **Hugo Ramos** — **Aderbal Jurema** — **Bernardino Viana**, vencido — **Moacyr Dalla** — **Amaral Furlan**, sem voto.

#### PARECER Nº 635, DE 1980 Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Nelson Carneiro

Examinado na Comissão de Constituição e Justiça, onde foi relatado pelo nobre Senador Franco Montoro, o Projeto de Lei acima epígrafado foi recomendado à aprovação, quer quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, quer quanto à oportunidade e conveniência.

Cuida a proposição, efetivamente, de eliminar do texto da Consolidação das Leis do Trabalho o dispositivo consubstanciado na alínea “e” do art. 16, que trata, justamente, de exigir dos pretendentes à emissão de uma Carteira do Trabalho e Previdência que apresentem, previamente, a prova de alistamento ou quitação com o serviço militar, naturalmente quando se trate de pessoas do sexo masculino.

A supressão pretendida não visa, evidentemente, conforme, aliás, vem explicado na justificação do projeto e aceito na Comissão de Justiça, eliminar a exigência constitucional da prestação do serviço militar obrigatório, senão que, apenas facilitar a obtenção de emprego, trabalho, pelas pessoas que provêm de todas as partes do País e se dirigem aos mercados em disponibilidade.

A medida preconizada compatibiliza-se, a nosso ver, com propósitos sadios e racionais de desburocratização e, além do mais, servirá para assegurar aos cidadãos um outro direito, também constitucional, qual seja o direito ao trabalho.

Nestas condições, fazendo nossas as ponderações do nobre Senador Franco Montoro, relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça, votamos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1980.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 1980 — **Lenoir Vargas**, Presidente, (em exercício) — **Nelson Carneiro**, Relator — **Humberto Lucena** — **Ennice Michiles** — **Jutahy Magalhães**, vencido — **Raimundo Parente**.

#### parecer nº 636, DE 1980 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 69, de 1980.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 69, de 1980, que suspende a execução do art. 116, *caput*, e suas alíneas I a VIII, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, baixado pela Resolução Normativa nº 1, de 11-12-75, do Tribunal de Justiça Estadual.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1980. — **Adalberto Sena**, Presidente — **Saldanha Derzi**, Relator — **Mendes Canale**.

#### ANEXO AO PARECER Nº 636, DE 1980

Redação final do Projeto de Resolução nº 69, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1980

Suspende a execução do art. 116, salvo seu parágrafo único, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, aprovado pela Resolução Normativa nº 1, de 11 de dezembro de 1975, do Tribunal de Justiça daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida aos 5 de março de 1980, nos autos do Recurso Extraordinário nº 87.728-2, a execução do art. 116, salvo seu parágrafo único, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, aprovado pela Resolução Normativa nº 1, de 11 de dezembro de 1975, do Tribunal de Justiça daquele Estado.

O SR. PRESIDENTE (Aderbal Jurema) — O Expediente lido vai à publicação.

— A Presidência recebeu, do Governador do Estado da Bahia, o Ofício nº S/28, de 1980 (nº 119/80, na origem), solicitando, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição, autorização do Senado Federal a fim de que aquele Estado possa realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de dólares americanos), para o fim que especifica.

A matéria será despachada às Comissões de Finanças e de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Aderbal Jurema) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 215, DE 1980

Altera a redação do art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, que instituiu o salário-família do trabalhador.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 2º, da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º O salário-família será pago sob a forma de uma quota percentual, calculada sobre o valor do salário mínimo local, arredondado este para o múltiplo de um cruzeiro, por filho menor de qualquer condição, até 14 anos de idade, e pela esposa ou companheira que não desempenhe atividade laborativa remunerada

Art. 2º Os encargos decorrentes desta lei onerarão a fonte de custeio de que trata o art. 3º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Ao contrário do que ocorre na legislação estatutária, pertinente aos servidores públicos, o salário-família concedido aos trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho não alcança suas respectivas esposas.

Essa situação, além de discriminatória para com os empregados subordinados à legislação trabalhista, é profundamente injusta, eis que, como é evidente, sejam funcionários públicos ou trabalhadores, todos enfrentam as mesmas dificuldades e têm necessidades idênticas.

Com o anelo de corrigir essa situação, preconizamos nova redação para o art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963, dispondo que o salário-família é extensivo à esposa do trabalhador que não desempenhe atividade laborativa remunerada.

Em atendimento ao preceituado no art. 165, parágrafo único, da Lei Maior, é indicada a fonte de custeio total da benesse previdenciária a ser estendida, consubstanciada nas contribuições das empresas, que, atualmente, representa numerário mais do que suficiente para suportar o novo encargo.

Em se tratando de medida de justiça para o trabalhador, esperamos venha a proposição a merecer a acolhida dos ilustres membros desta Casa.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1980. — Nelson Carneiro.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.266, DE 3 DE OUTUBRO DE 1963

Institui o salário-família do trabalhador e dá outras providências.

Art. 2º O salário-família será pago sob a forma de uma quota percentual, calculada sobre o valor do salário mínimo local, arredondado este para o múltiplo de mil seguinte, por filho menor de qualquer condição, até 14 anos de idade.

Art. 3º O custeio do salário-família será feito mediante o sistema de compensação, cabendo a cada empresa, qualquer que seja o número e o estado civil de seus empregados, recolher, para esse fim, ao Instituto ou Institutos de Aposentadoria e Pensões a que estiver vinculada, a contribuição que for fixada em correspondência com o valor da quota percentual referida no art. 2º

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 216, DE 1980

Altera a redação do art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, alterado pelo Decreto-lei nº 1.535, de 13 de abril de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 130. Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o empregado terá direito a férias, observada a seguinte proporção:

I — 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes ou tiver mais de 5 (cinco) anos de serviço na empresa;

II — 28 (vinte e oito) dias corridos, quando houver tido de 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas ou tiver mais de 4 (quatro) anos de serviço na empresa;

III — 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas ou tiver mais de 3 (três) anos de serviço na empresa;

IV — 20 (vinte) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas ou tiver mais de 2 (dois) anos de serviço na empresa.

§ 1º Independentemente do número de faltas dadas ao serviço, é assegurado ao empregado, após 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, um período de férias de, no mínimo, 15 (quinze) dias corridos.

§ 2º É vedado descontar, do período de férias, as faltas do empregado ao serviço.

§ 3º O período das férias será computado, para todos os efeitos, como tempo de serviço.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

As alterações introduzidas no Capítulo IV do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho pelo Decreto-lei nº 1.535, de 13 de abril de 1977, relativo a férias, absolutamente não atenderam aos anseios da classe trabalhadora, pois muitas de suas reivindicações não foram incluídas no referido diploma.

Assim, com o objetivo de melhor sintonizar o atual art. 130 da CLT, com os legítimos interesses dos empregados, preconizamos nova redação para esse dispositivo, alterando o número de dias de férias em proporção às faltas registradas ao serviço.

Por outro lado, em conformidade com a redação ora proposta, introduzimos outro critério para a determinação do número de dias corridos de férias anuais: o tempo de serviço na mesma empresa.

Nesse contexto, o empregado, independentemente do número de faltas registradas ao serviço, terá direito ao período de férias em função do tempo de trabalho na empresa, o que nos parece inteiramente justo e procedente.

Em assim sendo, tratando-se de medida justa e que ensejará amplas e positivas repercussões de caráter social, esperamos venha o projeto a merecer o apoio de nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1980. — Orestes Quércia.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452 — DE 1º DE MAIO DE 1943

Consolidação das Leis do Trabalho.

DECRETO-LEI Nº 1.535 — DE 13 DE ABRIL DE 1977

Altera o Capítulo IV do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a férias, e dá outras providências.

Art. 130. Após cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato de trabalho, o empregado terá direito a férias, na seguinte proporção:

I — 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes;

II — 24 (vinte e quatro) dias corridos, quando houver tido 6 (seis) a 14 (quatorze) faltas;

III — 18 (dezoito) dias corridos, quando houver tido de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) faltas;

IV — 12 (doze) dias corridos, quando houver tido de 24 (vinte e quatro) a 32 (trinta e duas) faltas.

§ 1º É vedado descontar, do período de férias, as faltas do empregado ao serviço.

§ 2º O período das férias será computado, para todos os efeitos, como tempo de serviço.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 217, DE 1980 COMPLEMENTAR

Faculta aos participantes do Fundo de Participação PIS-PASEP a utilização do saldo de seus depósitos para construção da casa própria ou aquisição de imóvel já edificado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Renumerando-se como §§ 3º e 4º os §§ 2º e 3º do ar. 4º da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, que alterou disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social — PIS, e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP, o novo § 2º vigorará nos termos infra:

§ 2º É permitido ao titular da conta individual utilizar saldo de seus depósitos para construir a casa própria, ou adquirir unidade habitacional já edificada.

Art. 2º A presente Lei Complementar entrará em vigor à data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

## Justificação

Quando editada a Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970 — instituidora do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — seu art. 5º determinou, “ipsis litteris”, no § 5º:

“Na forma das normas aprovadas pelo Conselho Monetário Nacional, o servidor poderá requerer a liberação do saldo de seus depósitos, para utilização total ou parcial na compra de casa própria.”

Sobrevindo a Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, modificadora da legislação que regulava o PIS e o PASEP, o levantamento do saldo dos depósitos para compra da residência própria ficou vedado. Expressamente, o último artigo deste diploma legal revogou, entre outros, o § 5º do art. 5º, supracitado.

Não se houve acertadamente o legislador, com tal procedimento. A aquisição da casa própria continua constituindo premente necessidade para inúmeros participantes do Fundo PIS-PASEP. E não é justo seja mantida a omissão ora indigitada, que frustrou o sonho de tantos patricios ansiosos para terem teto sob o qual albergar a família.

Face à indiscutibilidade da presente proposição, entramos a contar vênha a colher a atenção e o apoio de que não prescindimos para ser transubstanciada em texto da lei complementar alteranda.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1980. — **Henrique Santillo.**

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.*)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 218, DE 1980

Altera a redação do art. 5º da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, que institui a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 3.692, de 15 de dezembro de 1959, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º O Conselho Deliberativo será constituído de vinte e cinco (25) membros, sendo nove (9) indicados pelos Governadores dos Estados do Nordeste — um por Estado — três (3) membros natos, um representante do Estado-Maior das Forças Armadas e doze (12) representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- a) Ministério da Agricultura;
  - b) Ministério da Educação e Cultura;
  - c) Ministério da Fazenda;
  - d) Ministério da Saúde;
  - e) Ministério do Trabalho;
  - f) Ministério dos Transportes;
  - g) Banco do Brasil S/A;
  - h) Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico;
  - i) Banco do Nordeste do Brasil S/A;
  - j) Confederação Nacional da Indústria;
  - l) Confederação Nacional da Agricultura;
  - m) Confederação Nacional do Comércio;
- § 1º São membros natos:
- a) o Superintendente da SUDENE;
  - b) o Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas;
  - c) o Superintendente da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco.

§ 2º Os Governadores dos Estados, sempre que o desejarem, assumirão pessoalmente a representação dos respectivos Estados.

§ 3º Os representantes dos órgãos e entidades mencionados neste artigo serão escolhidos entre seus servidores, e sua substituição, assim como a dos membros natos do Conselho, se processará na forma prevista em regulamento.

§ 4º Os representantes das entidades mencionadas nas letras j, l e m deste artigo serão escolhidos e nomeados por decreto do Presidente da República mediante apresentação de lista triplíce, na qual somente serão incluídas pessoas integrantes da categoria econômica a que se refere a respectiva confederação e que atuem na área abrangida pela SUDENE”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

## Justificação

A Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste tem-se constituído em instrumento da maior importância na luta em prol de melhores condições para uma região-problema, na qual são registrados os mais baixos índices de renda *per capita* do País.

Em seus 18 anos de funcionamento, aquela autarquia, em que pese o esforço levado a efeito pelos que a dirigiram, não conseguiu superar as graves dificuldades que continuam a embargar o progresso do Polígono, o qual permanece — em confronto com o Centro-Sul — num estágio equivalente à década de 1930.

O esvaziamento a que foi submetida a SUDENE vem sendo proclamado pelos parlamentares nordestinos, que postulam, com freqüência, nas tribunas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, uma maior alocação de recursos a fim de que o Órgão possa mais eficazmente alcançar os seus objetivos institucionais.

De seu Conselho Deliberativo fazem parte governadores, representantes de Ministérios, das Forças Armadas, de estabelecimentos oficiais de crédito, os quais acompanham ativamente suas deliberações, executadas a seguir pelo Superintendente.

Na composição do Conselho, porém, há uma inexplicável omissão que o presente projeto procura sanar: o da falta de delegados do empresariado nordestino, embora este sempre tenha — com argumentos ponderáveis — reivindicado a justa modificação do diploma legal que criou a SUDENE.

Em encontro mantido com industriais do meu Estado, a pretensão voltou a ser exposta convincentemente, com dados já submetidos à superior consideração do próprio Chefe do Poder Executivo.

Nos termos da sugestão então formulada, dever-se-ia assegurar, na estrutura do Conselho Deliberativo, representação obrigatória de industriais, comerciantes e agricultores, de conformidade com indicação das respectivas Confederações.

É óbvio que nas indicações — constantes de listas triplíce para posterior escolha pelo Presidente da República — terão que necessariamente recair em empresários nordestinos, apontados pelas Federações dos nove (9) Estados da região.

Oferecer-se-á, assim, oportunidade a que o empresariado possa participar, de forma direta, das resoluções ali assentadas numa ação conjugada que haverá de resultar benéfica para os interesses do Nordeste.

Daí o projeto de lei ora entregue ao exame do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1980. — **Mauro Benevides.**

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Assuntos Regionais e de Serviço Público Civil.*)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 219, DE 1980

Dispõe sobre a chefia dos serviços de conferência de carga e descarga nas embarcações mercantes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O serviço de conferência em cada embarcação mercante será dirigido por um conferente-chefe que, quando a necessidade do serviço determinar, será assistido por um conferente-ajudante.

Parágrafo único. Para os fins previstos nesta lei considera-se:

- a) necessária a requisição do conferente-ajudante nas embarcações mercantes principais em operação de carga e descarga; e
- b) facultativa a requisição do conferente-ajudante nas embarcações auxiliares em operação de carga e descarga, desde que estas não ultrapassem a capacidade transportadora máxima de 250 (duzentos e cinquenta) toneladas, trabalhando com um só porão e uma única lingada.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

## Justificação

O intuito deste projeto de lei é resolver uma situação que, se não podemos chamar aflitiva, com certeza é dúbia e geradora de insegurança para a classe dos conferentes de carga e descarga. Trata-se do problema de definir peremptoriamente quando existe a necessidade de um conferente-ajudante para auxiliar o conferente-chefe.

Historicamente, a primeira legislação a abordar o problema foi o Decreto nº 34.453, de 4 de novembro de 1953, que regulamentou a Lei nº 1.561, de 21 de fevereiro de 1952. Dispunha então este regulamento que “os serviços de conferência serão dirigidos por um conferente-chefe assistido por ajudantes, conforme as imposições decorrentes da execução do trabalho” (art. 5º).

Baseados no diploma legal supracitado, as Delegacias de Trabalho Marítimo passaram a inserir nas respectivas Instruções Reguladoras da Pro-



fissão de Conferente de Carga e Descarga os casos em que as condições de execução do trabalho impunham a requisição do conferente-ajudante.

Assim o fez, por exemplo, o Conselho Regional do Trabalho Marítimo do Estado de São Paulo quando expediu a sua Instrução Reguladora:

"Art. 4º

§ 1º A conferência nas embarcações, exceto no § 2º deste artigo, será dirigida por um conferente-chefe e um conferente-chefe-ajudante (ex-controlista) de livre escolha e confiança do empregador.

§ 2º Nas embarcações de pequeno porte (até 250 toneladas de carga) de um só porão, trabalhando com uma só lingada, o empregador só fica obrigado a nomear um conferente-chefe, para o serviço geral da embarcação."

Da mesma forma, também o Conselho Regional Fluminense incorporou tais preceitos ao elaborar sua respectiva Instrução Reguladora:

"Art. 4º Os serviços de conferência compreendidos nestas instruções serão dirigidos por um conferente-chefe (separador), assistido por um ou mais ajudantes, conforme as imposições decorrentes da execução do trabalho, pelas quais são responsáveis diretos.

Parágrafo único. Na direção dos serviços, nas embarcações de um só porão, ou naquelas que operem com um só porão, trabalhando com uma única "lingada, o empregador só fica obrigado a nomear o conferente-chefe (separador)."

Embora essas Instruções Reguladoras seguissem caminho mais ou menos uniforme, o desencontro de legislação de porto para porto sempre trouxe divergências profundamente nocivas para os interesses da classe dos conferentes de carga e descarga.

Surgiu então o Decreto nº 56.367, que, não inovando no conteúdo, resaldou as Instruções vigentes.

Apesar disso, tal diploma trouxe problemas. É que, ao dispor a matéria, permitiu que surgissem dúvidas quanto à exata aplicabilidade do que estava disposto, dando azo a que alguns empregadores passassem a entender que o engajamento do conferente-ajudante estaria sujeito à conveniência do armador ou de seu agente.

Tal entendimento não prevaleceu por muito tempo, face ao surgimento da Resolução nº 115/65 do Conselho Superior do Trabalho Marítimo, que solucionou parcialmente o assunto.

Infelizmente, uma definição clara e completa sobre o assunto ainda não apareceu, mesmo porque não existe regulamentação da Lei nº 5.480/68.

Mister se faz, portanto, que se estabeleça a certeza em assunto tão importante. É o que se pretende com esse Projeto de Lei que, mui justamente, pretende determinar precisamente quando existe a necessidade de um conferente-ajudante e quando o engajamento deste é facultativo.

Afinal, é injusto que se sobrecarregue o conferente principal por mero capricho do armador ou do agente. Deve-se atentar basicamente para a necessidade do trabalho e não para a economia do empregador.

Para se determinar a necessidade de um ou mais conferentes levou-se em conta três aspectos fundamentais: a tonelagem do navio, o número de porões e o de lingadas com que o navio trabalhe, critérios que são os mais justos e até os mais tradicionais dentro da legislação brasileira.

Por todo o exposto, esperamos que os demais parlamentares, desta Casa e da Câmara Federal acolham e endossem este Projeto de Lei que, sem dúvida alguma, atende a um dos mais justos anseios de uma classe trabalhadora do Brasil, a dos Conferentes de Carga e Descarga.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1980. — Amaral Furlan.

#### LEGISLAÇÃO PERTINENTE

##### LEI Nº 1.561, DE 21 DE FEVEREIRO DE 1952

Dispõe sobre a profissão de conferente de carga e descarga, nos portos organizados do País.

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A conferência de mercadoria exportada, importada ou em trânsito, será feita, com exclusividade, nos portos organizados, por profissionais matriculados nas Delegacias do Trabalho Marítimo.

Art. 2º Compete às Delegacias do Trabalho Marítimo, de acordo com as peculiaridades inerentes a cada porto, nos termos do Decreto-lei nº 3.346, de 12 de junho de 1941:

- a) expedir as instruções referentes ao exercício da profissão;
- b) estabelecer o horário de trabalho;

c) fixar o quadro na base territorial de cada porto; e

d) estipular os salários respectivos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1952, 131ª da Independência e 64ª da República. — GETÚLIO VARGAS — Álvaro de Souza Lima — Segadas Vianna.

#### DECRETO Nº 34.453, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1953

Expede normas a serem observadas pelas Delegacias do Trabalho Marítimo e que deverão ser incluídas nas futuras regulamentações do exercício da profissão de conferente de carga e descarga baixadas nos termos da Lei nº 1.561, de 21 de fevereiro de 1952, e dá outras providências.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 220, DE 1980 Complementar

Institui as Feiras de Produtores, para venda direta ao consumidor, com isenção dos tributos estaduais e municipais incidentes.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituída, em todo o território nacional, a Feira de Produtores, para a venda direta de produtos hortifrutigranjeiros, inclusive cereais e laticínios, diretamente ao consumidor.

Parágrafo único. Nas feiras de que trata este artigo não será admitida, em nenhuma hipótese, a participação de intermediários na venda de produtos ao consumidor.

Art. 2º É concedida total isenção de tributos estaduais e municipais incidentes sobre as mercadorias comercializadas pelos pequenos produtores.

§ 1º Para os efeitos deste artigo, são considerados pequenos produtores aqueles cuja área de terras utilizada para fins agropecuários não exceda de 2 (duas) vezes o tamanho do módulo de propriedade rural para a região.

§ 2º Para gozar dos benefícios previstos neste artigo, os pequenos produtores deverão ser previamente cadastrados junto ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA.

Art. 3º As Prefeituras Municipais compete determinar o local e o horário de funcionamento das Feiras de Produtores, que não poderá ser inferior a 12 (doze) horas diárias.

Art. 4º O Poder Executivo, ouvido o Ministério da Agricultura, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Um fator de brutal encarecimento dos produtores hortifrutigranjeiros comercializados em todo o País é, irrecusavelmente, a participação dos intermediários, que auferem enormes lucros às custas dos produtores e dos consumidores, assim como os tributos estaduais e municipais incidentes sobre os referidos produtos.

No grave momento por que atravessa a economia brasileira, com uma inflação anual de mais de cem por cento, que provoca um vertiginoso aumento do custo de vida e uma acentuada depreciação do poder aquisitivo da moeda, devem ser adotadas providências urgentes no sentido de baratear o preço de venda ao consumidor de produtos de primeira necessidade, particularmente gêneros alimentícios.

Nesse contexto, é proposta, na propositura, a instituição de feiras de produtores, onde estes venderão seus produtos diretamente ao consumidor, sem a presença indesejável dos intermediários.

Dentre outras medidas, preconiza a proposição que é concedida total isenção dos tributos estaduais e municipais incidentes sobre os referidos produtos, aos pequenos produtores, assim considerados os que utilizem área de terras de dimensões não superiores a duas vezes o tamanho do módulo de propriedade rural.

As providências alvitradas, que encontram amparo no § 2º do art. 19 da Lei Maior, colaborarão, a nosso ver, para uma apreciável diminuição do preço dos gêneros alimentícios consumidos pela população, o que beneficiará não só consumidores e produtores como, também, a própria economia nacional.

A esta altura cumpre assinalar que a iniciativa é rigorosamente constitucional, eis que cuida de matéria tributária, e não matéria financeira.

Aliás, o assunto já é pacífico no âmbito desta Casa, em face de parecer emitido pelo ilustre ex-Senador Itálio Coelho, na douta Comissão de Constituição e Justiça, devidamente aprovado, e que concluiu: "... impõe-se a esta Comissão uma tomada de rumo a respeito da tormentosa e complexa questão. E, após o exame criterioso que buscamos, tendo sempre em vista a interpretação do texto constitucional como uma unidade indivisível, a outra conclusão não chegamos senão a de que ao Parlamento compete, também, a iniciativa de leis que tratam de matéria tributária, por estar ela excluída do conceito formulado pela própria Emenda Constitucional em vigor".

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1980. — **Lázaro Barboza.**

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura, de Economia e de Legislação Social.)

**O SR. PRESIDENTE (Aderbal Jurema)** — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### REQUERIMENTO Nº 361, DE 1980

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea b, do Regimento, para as emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1980 (nº 3.223/80, naquela casa), que dispõe sobre a organização dos diretórios municipais dos Partidos Políticos em formação, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1980. — **Jarbas Passarinho, Líder do PDS** — **Paulo Brossard, Líder do PMDB** — **Mendes Canale** — no exercício da Liderança do PP.

**O SR. PRESIDENTE (Aderbal Jurema)** — O requerimento lido será apreciado após a Ordem do Dia nos termos regimentais.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

Exmº Sr. Presidente do Senado Federal:

O Senador infra-assinado, Presidente da Comissão Nacional do 1º Seminário Brasileiro de Estudo de Alternativas do Desenvolvimento dos Municípios, requer a V. Exª, na forma regimental, seja designada uma representação interpartidária desta Casa, para acompanhar o desenrolar do Conclave Municipalista a ter lugar na Cidade de Fortaleza-CE, no período de 16 a 20 de setembro próximo.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1980 — **Almir Pinto.**

**O SR. PRESIDENTE (Aderbal Jurema)** — Em atendimento à solicitação que acaba de ser lida a Presidência designa Comissão Especial Externa, integrada pelos Senadores Lomanto Júnior, Almir Pinto, Orestes Quêrcia e Mendes Canale, para representar o Senado no referido conclave.

**O SR. PRESIDENTE (Aderbal Jurema)** — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Marcos Freire.

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A universidade brasileira está em crise, e numa crise cada vez mais profunda, podendo dizer-se que o setor educacional no Brasil é daqueles mais vulneráveis e a exigir solução das mais prontas e eficazes.

Exemplo bem típico dessa situação é o da Universidade Federal de Pernambuco, que está ameaçada de colapso financeiro, o que, por sinal, não constitui exceção dentro do quadro universitário nacional. E para que não pareça exagero da Oposição, lemos aqui telegrama subscrito pelo Sr. Reitor daquela Universidade, encaminhado ao Sr. Ministro da Educação e Cultura publicado no dia 20, na nossa imprensa, vazado nos seguintes termos:

"Comunico vossência esta universidade iminência total paralisação atividades face inexistência recursos manutenção pt Esclareço inevitável suspensão este mês contratos serviços limpeza vg vigilância vg manutenção equipamentos básicos vg telefone vg energia e outros pt Paralelamente impossível pagar também este mês bolsistas et médicos residentes vg assim como aulas práticas serão suspensas et hospital clínicas cerrará portas por falta material".

Sr. Presidente, não sabemos de atestado maior de falência, de caos, de colapso de uma universidade, cujo reitor se dirige nestes termos ao Ministro da Educação e Cultura.

Com efeito as verbas de que dispomos são tão reduzidas, e assim mesmo sofrendo cortes nas solicitações havidas, que afetada já se encontra toda a vida estudantil e a própria comunidade pernambucana, conforme se constata da mensagem do Sr. Reitor ao Sr. Ministro da Educação e Cultura.

O Hospital Pedro II começa a paralisar suas atividades — inclusive os seus laboratórios — que normalmente já funciona em condições precárias. A exemplo do que acontece nos vários departamentos da Universidade, não há mais condições materiais para a sua atividade normal. Aquele nosocômio, que é um hospital-escola, está com apenas uma sala de cirurgia em condições de ser utilizada, o seu serviço cirúrgico paralisado à falta de material anestésico; a farmácia está desprovida de medicamentos para o atendimento ambulatorial, que se acha, assim, esvaziado, pois os pacientes de baixa renda não têm condições de adquirir os remédios a preço de mercado.

Se o hospital ainda mantém as suas portas abertas, é graças a um remanejamento de verbas de outras áreas, sendo que, conforme confessa o próprio Reitor, já se chegou a deixar de pagar aos bolsistas e aos médicos-residentes.

No entanto, a Universidade Federal de Pernambuco solicitou ao MEC, desde março deste ano, verba de cerca de 200 milhões de cruzeiros, tendo sido anunciada a liberação de apenas 28 milhões, anúncio esse feito desde o final do semestre anterior, mas que, apesar disso, passando-se semanas umas atrás das outras, o dinheiro não chegava aos cofres da Universidade.

**O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Ouvimos, com toda satisfação, o nobre Senador Humberto Lucena.

**O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB)** — Nobre Senador Marcos Freire, V. Exª faz muito bem em trazer ao conhecimento do Senado a situação em que se encontra a Universidade Federal de Pernambuco, que, como salienta V. Exª, não é a única no Brasil que está em deficiências financeiras. Pelas informações que tenho a Universidade da Paraíba está em idênticas condições. Destaco um aspecto que me parece muito grave: há poucos dias ao visitar o Maranhão, o Sr. Ministro da Educação, Professor Eduardo Portella, que reconhecemos como um alto valor da cultura deste País, fez um discurso no qual teceu críticas acerbas à política do planejamento do País, deixando claro que a Secretaria de Planejamento não estava dando a devida atenção aos recursos que deveriam ser drenados para a educação brasileira.

Chegou-se até a dizer que aquele seria o canto de cisne do Ministro Eduardo Portella. Então no instante em que V. Exª traz à baila este assunto, é muito importante que se critique o comportamento do Ministro do Planejamento, que não está atendendo devidamente ao Ministério da Educação com a liberação dos recursos orçamentários necessários para atendimento de suas necessidades básicas, inclusive das universidades.

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Nobre Senador Humberto Lucena, dos mais oportunos o seu aparte, especialmente quando invoca o discurso do Ministro da Educação e Cultura pronunciado em São Luís do Maranhão, no qual S. Exª critica "o domínio da quantidade, que foi expresso por uma delirante opção massificadora" de uma universidade que, nos últimos anos, ostenta altos índices de aumento de vagas, mas Deus sabe a que preço —, inclusive relativamente à qualificação do ensino — daí, por certo, S. Exª ter falado em "opção massificadora" não menos importante a crítica oficial quando S. Exª fala que o atendimento das reivindicações básicas do ensino no Brasil tem sido "descartado pela incompreensão astuciosa ou pela mesquinha contabilidade do seu rendimento", bem como quando adverte que "a inflação não poderá ser o único interlocutor da educação".

Por isto mesmo, pedimos que o pronunciamento do Titular do MEC seja transcrito ao final desta fala, porque é um libelo contra a ditadura financeira que se implantou neste País, através da Secretaria do Planejamento, essa Secretaria do Planejamento que controla todas as verbas, que dificulta a liberação daquilo a que as instituições de ensino têm direito...

**O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Ouviremos V. Exª logo mais.

Por isso mesmo, Secretaria que faz com que um Ministério como o da Educação e Cultura, de importância excepcional em um país subdesenvolvido como o nosso, conte com uma dotação de menos de 5% no Orçamento da União — exatamente 4,2%, em 1980, contra 11,25% em 1965 — quando se sabe e certa vez já registramos aqui — que a UNESCO recomenda para os países em vias de desenvolvimento que apliquem pelo menos 25%.

O Brasil está aplicando, pois, menos de 1/5 do recomendável por esse órgão da ONU, o que o coloca em 80º lugar no que diz respeito aos recursos aplicados na educação, embora alardeie que é a 8ª potência econômica do mundo.

É o próprio Ministro da Educação e Cultura, Professor Eduardo Portella, que tem defendido que o seu Ministério deveria receber cerca de 13% do Orçamento federal. Com o que dispõe, não tem condições de enfrentar esta crise por que passa o ensino superior no País — crise aliás, que não é apenas do ensino superior, como também do ensino de 1º e 2º graus, configurando um verdadeiro quadro de falência na educação brasileira.

Antes de ouvir o nobre Senador Aderbal Jurema, lembramos o percentual diminuto que igualmente dedicamos à educação relativamente ao nosso Produto Nacional Bruto. Aqui temos um quadro, também apresentado pelo Professor Eduardo Portella, em conferência que pronunciou na Escola Superior de Guerra, que mostra que aplicamos apenas 2,3% do nosso PNB — dados de 1976 — quando outros países, com a Alemanha Ocidental, Estados Unidos da América, França, Japão, Reino Unido, Suécia, Rússia, estão com índices muito mais altos.

Poder-se-ia dizer que se trata de países desenvolvidos. No entanto, arrola também países em estágio de subdesenvolvimento, como a Argélia, a Coreia do Sul, Índia, México, Tailândia, todos esses países com percentuais mais altos do que o nosso.

Por isso, Sr. Presidente, solicitamos que este quadro, conste, da mesma forma, ao final deste pronunciamento.

**O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE)** — Permite V. Exª um aparte, nobre Senador?

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Ouviremos o Senador Aderbal Jurema, que nos havia solicitado o aparte anteriormente, para, depois, ouvirmos V. Exª

**O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE)** — Senador Marcos Freire, V. Exª fala com a autoridade de representante e professor da Universidade Federal de Pernambuco, filho de professor, o Cientista Luís Freire. Aparteio V. Exª como modesto professor daquela Universidade e participante das leis de reforma do ensino brasileiro. No nível em que está sendo colocado, o discurso de V. Exª merece o nosso respeito,...

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Muito obrigado a V. Exª.

**O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE)** — ... porque V. Exª está fazendo uma análise, do seu ponto de vista, da crise não apenas de verbas na Universidade de Pernambuco, como de uma crise maior, a crise da Universidade brasileira. Esta crise não é de hoje. Já no tempo do pai de V. Exª, ele lutava com as maiores dificuldades — sabe V. Exª — para conseguir para Pernambuco uma posição de destaque no problema da energia atômica. Ele foi, sem dúvida, um antecipador de tudo o que se faz hoje neste País nesta parte da energia atômica. Mas, voltando à análise do discurso de V. Exª, eu sinto que a universidade brasileira, através das reformas por que tem passado, não conseguiu ainda alterar a sua estrutura medieval, não conseguiu transformar-se numa universidade prestadora de serviços. O que ela é, em verdade, é uma universidade parternalista, recebendo verbas do Governo federal, não apenas aquelas que dependem diretamente do erário, mas também as outras, como as universidades católicas e as particulares, todas elas estão atravessando uma grave crise financeira, porque não conseguiram reformar a sua estrutura, e eu reconheço que é difícil, Senador Marcos Freire, porque não se muda uma consciência histórica por decreto. Mas não podemos, lutando pelo desenvolvimento, continuar a silenciar diante de uma estrutura caduca, diante de uma estrutura que faz com que seus alunos não tenham aulas práticas, porque todos os cursos, aqueles mesmo de maior sentido científico, não participam quase dos laboratórios. E sabe V. Exª a dificuldade de verbas para funcionar esses laboratórios, citou V. Exª o Hospital de Clínicas. É um crime, neste País, que um Hospital de Clínicas, que é sem dúvida a oficina da escola de medicina, não tenha condições de funcionar completamente. Mas não é só em Pernambuco, em todo o País estamos sentindo a necessidade de a universidade brasileira se transformar numa prestadora de serviço da comunidade, não dependendo apenas do erário federal ou estadual. Mas, fazendo o quê? A Europa nos dá exemplo, não apenas nas universidades dos países democráticos, mas também nas universidades dos países socialistas. Todas elas são prestadoras de serviço e não se trabalha de graça para ninguém, porque sabe V. Exª que, investir capital em seres humanos, a melhor maneira é através da educação. Por isso é que eu acho que a crise de Pernambuco não será resolvida apenas com um telegrama do nosso querido reitor, que lá se encontra, Geraldo Lafayette. A crise da Universidade de Pernambuco está ligada a uma crise estrutural da universidade brasileira.

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Agradecemos a intervenção do nobre Senador Aderbal Jurema, que traz um depoimento sem dúvida importante na análise que estamos empreendendo.

Essa estrutura educacional brasileira continua não apenas ruim, mas se torna cada vez pior, e se torna pior à proporção que a própria Pasta de Edu-

cação é tratada como filho enjeitado, quando o MEC não consegue ter à sua disposição o montante necessário para enfrentar as suas dificuldades.

**O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE)** — Concordo plenamente, nesta altura, com V. Exª, permita-me mais este aparte inesperado, porque, em 1961, quando conseguimos a aprovação da Lei de Diretrizes e Bases pedíamos que, pelo menos, 12% do Orçamento da República fossem investidos em educação.

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Agradecemos, uma vez mais, o aparte do nobre Senador Aderbal Jurema.

Sr. Presidente, a nossa preocupação é de tal ordem pela crise por que passa o ensino universitário em Pernambuco, como reflexo da crise maior, que solicitamos uma audiência com o Sr. Ministro da Educação e Cultura para expressar a angústia de que nos achamos possuídos, como reflexo das dificuldades por que passa a classe universitária do País e, em especial, do nosso Estado. Em contacto com o Sr. Ministro Eduardo Portella, ouvi de S. Exª o reconhecimento da quase impossibilidade de resolver a curto e médio prazos esta situação, tendo S. Exª declarado que, naquele dia — e foi um dia da semana passada — os compromissos do MEC com as universidades no Brasil iam a vinte bilhões de cruzeiros, sem condições de resolvê-los.

A estrutura do ensino universitário vai transformando num problema cada vez mais difícil, porque quando se fala, por exemplo, na defesa do ensino público e gratuito neste País, estamos quase diante de uma tese ultrapassada, porque o ensino universitário, entre nós, já deixou de ser público e gratuito. No que diz respeito ao ensino superior, a faixa hoje açambarcada pelo ensino particular é de cerca de 80% de todo o ensino brasileiro no nível universitário. Daí ter o Senador Aderbal Jurema se referido que não apenas aquelas universidades diretamente vinculadas ao MEC, mas as particulares também, atravessam crises.

Exemplo disso é a UNICAP - Universidade Católica de Pernambuco, que é o maior complexo educacional particular do Nordeste — que está levando ao drama o seu alunato com os aumentos constantes das anuidades. Basta dizer que no primeiro semestre aumentou em cerca de 50% essas anuidades e, já agora no 2º semestre, anuncia um novo aumento de 24%, o que faz com que o estudante esteja inconformado, porque faz um esforço para poder aprender e adquirir um título superior e vê que se torna inviável esse desejo e esse sonho da mocidade brasileira.

**O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE)** — V. Exª permite-me um aparte, Senador Marcos Freire?

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Ouvimos o ilustre Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE)** — Nobre Senador Marcos Freire, desde que V. Exª assomou à tribuna, para abordar o problema universitário brasileiro, tendo por base a angustiante situação da universidade de seu Estado, toda a Casa concentrou as atenções no seu pronunciamento de indiscutível palpatância e atualidade. Mas intervenho com um breve aparte, para, através do seu discurso, reclamar do Governo federal o envio urgente ao Congresso Nacional daquele chamado "pacote educacional", com o qual o Governo atenderia às reivindicações básicas fundamentais dos professores universitários de todo País. Sabe V. Exª que o Ministério de Educação e Cultura, depois de proceder a um levantamento de dados em torno da realidade do magistério superior no País, concluiu pela elaboração de um anteprojeto que, apreciado ou alterado pelo DASP, se encontra em estudos na área da Presidência da República. Uma expectativa inusitada tem cercado a tramitação dessa matéria. Mas, lamentavelmente, tem sido protelado o seu envio ao Congresso Nacional, através da mensagem respectiva. A minha manifestação, ao transmitir aplausos a V. Exª pelas corretas colocações que faz em torno da realidade universitária, é secundar o seu apelo, também, em nome dos professores universitários do meu Estado, para que o Senhor Presidente da República deslinde com firmeza essa questão e remeta o projeto com a mensagem, para exame por parte do Senado Federal e da Câmara dos Deputados. É uma expectativa que não pode mais sofrer qualquer trâmite protelatório, porque é, de fato, angustiante a situação dos mestres universitários no País.

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Agradecemos o aparte do Senador Mauro Benevides, que antecipa assim um dos itens do nosso pronunciamento: é que não se pode encontrar soluções para o problema do ensino superior neste País sem se resolver a questão da remuneração do professor universitário que, hoje, ganha numa base extremamente ridícula e desestimulante para a função docente.

O Ministro de Educação e Cultura, que é um professor, que é um intelectual, se apercebeu, desde os primeiros instantes, de que aí estava um dos pon-

tos frágeis da estrutura universitária brasileira e, por isto, tentou e vem tentando resolver esta questão. Mas, infelizmente, o DASP e a Secretaria do Planejamento têm obstaculizado o andamento desse projeto, que até hoje não chegou ao Congresso Nacional.

Portanto, está aí também um dos pontos em que precisamos insistir, que é oferecer melhores condições de trabalho para que o professor possa exercer a contento as suas atividades, porque não é possível se continuar tratando aqueles que transmitem o saber nas bases em que vêm sendo tratados. Com efeito, os professores deste País, desde as professoras primárias que, no interior do nosso Estado e do País, ganham uma ninharia — nem sequer, muitas vezes, o salário mínimo — até o professor da universidade, que, por vezes, é levado a fazer da cátedra um biscate, quando não o faz por sacerdócio, tal é a precariedade das condições que se lhes oferecem para o exercício da profissão.

Mas, falávamos nós do avanço do ensino particular, da escola particular, e aqui solicitamos uma vez mais à Presidência a publicação de um quadro que foi apresentado à Escola Superior de Guerra pelo titular da Pasta da Educação, em que está o gráfico que mostra a evolução do número de matrículas no ensino superior por esfera pública e particular, entre os anos 70 e 79, bem como o avanço, como eu disse, da universidade particular, que hoje abrange cerca de 80% da esfera do ensino superior.

Citamos aqui o caso da Universidade Federal de Pernambuco e poderíamos especificar alguma coisa sobre o problema da Universidade Católica de Pernambuco, que está em crise. É uma universidade que tem um corpo discente de mais de 13 mil alunos. E, repetindo, tendo aumentado as anuidades em cerca de 50% em relação ao primeiro semestre deste ano, já agora anuncia um novo aumento de mais 24%, como se aqueles alunos que lá estão se matando para estudar, muitas vezes após uma longa jornada de trabalho, pudessem estar à mercê de aumentos sucessivos, numa universidade que é cada vez mais rica, porque os prédios da Universidade Católica de Pernambuco são cada vez mais numerosos e cada vez mais suntuosos.

Não, Sr. Presidente. Alguma coisa está errada. E quando o Reitor da Universidade Católica vem justificar o aumento patrimonial daquela universidade por empréstimos a juros baixos que o Governo Federal faz em favor da universidade, isso que para ele é desculpa, para nós é agravante, porque não é possível que seja às custas do dinheiro público que empresas particulares aumentem o seu patrimônio, com prejuízo daqueles que ali estão tentando ter o direito de conseguir um título superior.

E nós sabemos que a tragédia do ensino superior no Brasil vai além da própria universidade: quando esses rapazes e essas moças se formam e levam para as suas casas os seus canudos, muitas vezes não encontram um emprego, não encontram trabalho...

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Peço desculpas para interromper o discurso de V. Ex<sup>a</sup> para avisar que V. Ex<sup>a</sup> começou a usar da palavra às 14 horas e 55 minutos e já são 15 horas e 25 minutos; portanto, faz 30 minutos. Temos outros oradores e matéria urgentíssima para ser apreciada nesta tarde.

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Agradecemos a advertência da Presidência, mas pelo visto...

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Apenas um lembrete; não é advertência.

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Mesmo porque não chegamos nem a ultrapassar o tempo regulamentar; mas, como a Mesa tem sido sempre liberal, permitimo-nos fazer algumas conclusões.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Ultrapassou apenas em 1 minuto.

**O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO)** — Haveria tempo para um ligeiro aparte ainda, Senador Marcos Freire?

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — A precisão da Presidência talvez não corresponda à precisão dos relógios. Ouvimos V. Ex<sup>a</sup> com satisfação.

**O Sr. Henrique Santillo (PMDB — GO)** — Apenas porque não queria perder a oportunidade de me referir, também, a uma outra Universidade Católica neste País, também em crise, se bem que não seja o mesmo caso referido por V. Ex<sup>a</sup>, ocorrido na Universidade Católica de Pernambuco. É a Universidade Católica de Goiás, que não está aumentando seu patrimônio e está em crise: conta com quase 10 mil alunos e está, realmente, prestes a fechar as suas portas. Meu aparte é apenas para fazer essa referência, porque temos duas universidades em Goiás e ambas participam dessa tragédia do ensino su-

perior referida por V. Ex<sup>a</sup>; ambas em crise, sem recursos financeiros para levar avante seus planos de educação de nível superior e, nas duas, os professores universitários são os mais sacrificados, porque percebem ínfimos e irrisórios salários, transformando, na maioria das vezes, como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, a atividade do magistério numa atividade secundária, apenas. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Somos gratos pelo aparte do ilustre representante de Goiás, Senador Henrique Santillo. Realmente, o caso da Universidade da Paraíba, a que se referiu o Senador Humberto Lucena, o da Universidade do Ceará, a que se reportou o Senador Mauro Benevides, e agora o citado pelo Senador Henrique Santillo são apenas espelhos dessa situação geral.

Lemos o telegrama do Reitor da Universidade Federal de Pernambuco e poderíamos ler aqui as declarações do Reitor da Universidade Católica, ameaçando também fechar suas portas, paralisar cursos, suspender atividades de laboratórios.

O Senador Aderbal Jurema, por exemplo, falou no Hospital das Clínicas de Pernambuco. Esse hospital, basta dizer, praza aos céus, foi inaugurado no ano passado e até hoje não funcionou; seguiu a moda brasileira de fazer inauguração pomposa, de descerrar placas de inauguração, e até hoje não funcionou por falta de verbas, não só de manutenção, mas até para acabar a própria obra, embora já inaugurada há muito tempo. E o Hospital Pedro II, que é, como afirmamos anteriormente, um hospital-escola, antigo mas que vem prestando os seus serviços à comunidade, está paralisando as suas atividades, seus laboratórios estão fechando, suas salas cirúrgicas estão paradas; não há medicamentos, não há gases, não há algodão. Isto reflete o caos e a falência do setor educacional e médico do País.

**O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE)** — Gostaria de dar um breve aparte, só para juntar um dado à exposição de V. Ex<sup>a</sup>. (Assentimento do orador.) — Em relação à Universidade de Fortaleza, que é mantida pela Fundação Educacional Edson Queirós, o problema de dificuldade também se agravou este ano, a ponto de a representação do Ceará no Senado Federal ter ido à presença do Ministro da Educação e Cultura, Eduardo Portella, reivindicando como solução para a crise que se agrava em função das greve dos alunos o subsídio do custo do crédito, porque sem isso os alunos daquela universidade não teriam condições de pagar as anuidades que estavam sendo cobradas por aquela entidade de ensino superior, que vem funcionando exemplamente em nosso Estado.

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE)** — Obrigado, Senador Mauro Benevides.

Antes de concluir, gostaríamos de registrar que essa situação se torna explosiva; por isso mesmo, os estudantes de Pernambuco resolveram entrar em greve. Tenho aqui o jornal de ontem, mostrando que a ausência de 100% dos alunos nas salas de aula da Universidade Federal de Pernambuco caracterizou como vitorioso o primeiro dia de greve dos estudantes.

Eles pedem, o que, Sr. Presidente?

Pedem o que há de mais legítimo — mais verbas para a educação, inclusive a de Cr\$ 650 milhões para a conclusão e funcionamento do Hospital das Clínicas, na cidade Universitária de Engenho de Meio, no Recife. E não se diga que é coisa de estudante, nem se tente alegar o eterno argumento da agitação, porque esses argumentos baratos já não convencem ninguém.

Além dos estudantes são os próprios médicos do Hospital Pedro II que entram em greve. E entram em greve por um dever de consciência. Aqui temos a nota em que eles mostram que faltam soro, gases, algodão, gesso; e que as cirurgias foram suspensas por falta de anestésicos. Portanto, é o clamor daqueles que diretamente estão em contato com esse setor da vida de Pernambuco.

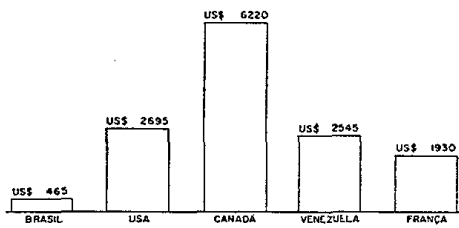
Por isto mesmo, Sr. Presidente, é que, como Senador do Estado de Pernambuco como homem que veio do Nordeste, daquela região sofrida, aqui estamos para trazer a nossa palavra de solidariedade aos que estão resistindo, aos que estão lutando, aos que não estão pleiteando coisa alguma em caráter individual, mas que estão defendendo o interesse coletivo. Por isto mesmo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é que deixamos, aqui, a nossa palavra que é de revolta por esta situação, referindo-nos a pronunciamentos e a posicionamentos de um Ministro de Estado, corroborando críticas por S. Ex<sup>a</sup> feitas, de tal forma que pedimos a transcrição do seu discurso proferido no Maranhão, onde mostra, sem dúvida alguma, a crise por que passa a universidade brasileira. E, amanhã, quando se disser que esse movimento de greve é subversivo, nós deixamos de logo, aqui, assinalada a declaração do Delegado Regional do Ministério da Educação e Cultura, o Professor Francisco Baltar, em Pernambuco, que afirma: "O movimento dos alunos é justo, saudável, louvável e

tem seu significado, pois que visa melhores condições de ensino, reivindicação bastante clara."

Portanto, Sr. Presidente, a nossa preocupação não é a preocupação de quem queira destruir, mas de quem sente que é chegada a hora de se olhar a educação no País com outros olhos e de se tratar o Ministério da Educação e Cultura com aquela prioridade que se impõe, porque se nós não cuidarmos da educação, estamos nos descuidando do nosso próprio futuro. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MARCOS FREIRE, EM SEU DISCURSO:**

1 — CUSTOS CORRENTES PARA O SETOR PÚBLICO POR ALUNO DE ENSINO SUPERIOR EM ALGUNS PAÍSES (EM US\$ 1976).



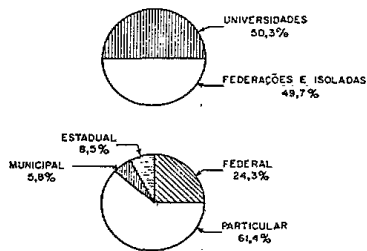
FONTE: UNESCO; ANUÁRIO ESTATÍSTICO 1979

2 — % DO PRODUTO NACIONAL BRUTO APLICADO EM EDUCAÇÃO EM ALGUNS PAÍSES DESENVOLVIDOS E SUBDESENVOLVIDOS.

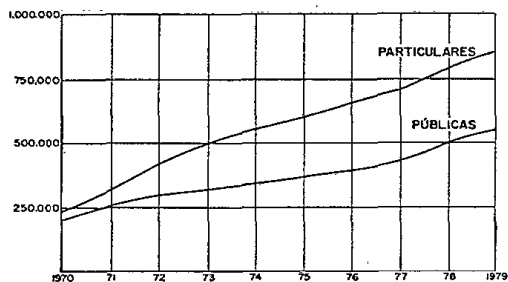
PAÍSES	% PNB
ALEMANHA OCIDENTAL	5,2 (75)
EUA	6,4 (77)
FRANÇA	5,8 (76)
JAPÃO	5,3 (76)
REINO UNIDO	6,2 (76)
SUÉCIA	8,7 (77)
URSS	7,4 (77)
ARGÉLIA	7,6 (75)
BRASIL	2,3 (76)
CORÉIA (do SUL)	3,3 (76)
ÍNDIA	3,2 (76)
MÉXICO	4,3 (76)
TAILÂNDIA	4,1 (76)

FONTE: STATISTICAL yearbook - 1978/79 - UNESCO

3 — BRASIL — NÚMERO DE MATRÍCULAS NO ENSINO SUPERIOR POR TIPO DE ESTABELECIMENTO E POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA - 1979.



4 — EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE MATRÍCULAS NO ENSINO SUPERIOR POR ESFERA (PÚBLICAS E PARTICULARES) - 1970/1979



**5 — DISCURSO DO SR. MINISTRO DA EDUCAÇÃO E CULTURA:**

"É fundamental voltarmos a discutir, em virtude de novos acontecimentos ou tendo em vista a natureza mesma do processo educacional, o papel e o lugar da Universidade hoje. Especialmente agora quando, a todo instante, vemos o atendimento de suas reivindicações básicas descartado pela incompreensão astuciosa ou pela mesquinha contabilidade de seu rendimento.

A autocrítica que a Universidade vem empreendendo, não para deixar de ser mas para poder ser mais, se vê utilizada pelos seus adversários irreversíveis, com o intuito de caracterizar uma situação de inviabilidade e, sobre as suas supostas ruínas, construir uma cidade anacrônica, fechada, autocrática, obscurantista. Devemos acompanhar-nos de um eficiente sinal de alerta, para que o saudável intercâmbio crítico, mola propulsora do próprio espírito universitário, não venha a fazer o mero jogo do inimigo. A crítica terá de reduzir ou eliminar à sua tendência saudosista, e fortalecer o seu caráter prospectivo.

Talvez por essa via a Universidade consiga assumir a sua função qualificadora no centro da decisão social. Caso contrário, permanecerá uma alarmante indigência técnica, indiferente, esquiva ou refratária ao saber. O número substituirá o indivíduo, e o povo jamais deixará de ser apenas massa.

E dentro desse quadro, esboçado sucintamente, irrompe a *pedagogia de qualidade*; mais que tudo o seu vigor democrático.

No interior de uma dinâmica de transformações históricas, a qualidade pretende dizer a essência, a estrutura definidora de padrões. Suas diversas coordenadas recolhem como fatores determinantes e *experiência* acumulada pela comunidade, pelas tradições, e a *inventividade*, exigida pelas novas situações, pelos novos desafios, em face dos quais determinadas respostas tornaram-se insuficientes. A comunidade é convocada a alterar, a criar novos padrões. E esta operação é eminentemente qualitativa. A qualidade, da mesma maneira que a educação — e por isso elas se confundem — consolida e inova: estão temporalmente, historicamente, determinadas.

Já o domínio da quantidade, que foi expresso por uma delirante opção massificadora, está todo ele voltado para a repetição, numa atitude visivelmente privilegiadora da memória.

A quantidade é cumulativa, na mesma proporção em que a qualidade é seletiva. Mas, para evitar equívocos, e antes que os demagogos se apressem em denunciar o retrocesso, convém advertir que a seletividade brota do próprio educando, consiste na seletividade da descoberta, alimentada e movida pelo sentido do crescimento.

É provável que esse equacionamento perturbe o que confundem qualidade com privilégio e, por boa ou má fé, porque estão desinteressados ou porque sentem os seus interesses contrariados, associam qualidade e elite, para ver, em ambos, apanágios de uma classe que exclui necessariamente o povo. Ignoram ou preferem ignorar que a qualidade se impõe por cima da barreira classista, promovendo pequenos pivetes a grandes Machados de Assis. E sobretudo desconhece que a elite mais produtiva é e será sempre a comunidade — fonte e núcleo genético de toda construção perene. A fraude ideológica, como a mentira, tem pernas curtas.

Os anos 80 estarão marcados por uma consciência crítica plantada na realidade, e se movimentará sob o signo do encontro. Para isso deveremos estar assistidos pela vontade da convivência, e o nosso espaço deverá ser um interminável horizonte, pontilhado de temas e de alternativas diversificados. Nesta hora, a inflação não poderá ser o único interlocutor da educação. Até porque a História do Brasil não foi, não é e nem será a história da inflação brasileira. A inflação reflete uma operacionalização do ciclo de produção de riqueza, ou melhor, de produção de renda. O reducionismo temático, calcado nessa presença avassaladora, cortaria a possibilidade da educação superar as suas próprias crises. E não tenhamos dúvidas: a crise da quantidade só se resolve pela qualidade.

Aqui emerge, com toda a sua relevância, a figura do professor; sem a qual de nada valerão os programas e as boas intenções. Minimizado ou incorretamente dimensionado, ele é ainda um construtor social insubstituível. Sobretudo quando consegue reconhecer os limites de sua escalada. Porque se é verdade que educador e educando constituem os termos solidários de uma equação indissolúvel; se um necessita do outro, em idêntica proporção; também é certo que a atitude do educador para com o educando, não pode ser nem autoritária, nem paternalista, e muito menos demagógica.

É que o aluno, nesse jogo de relações interpessoais, pojeta-se logo como a representação da qualidade, o sujeito da educação. Tanto mais se formos capazes de perceber que o aluno não é unicamente o que o professor ensina. Do mesmo modo que o desempenho do professor não se circunscreve a uma prática unilateral, solitária e absolutista. O professor é antes um agilizador de estímulos, um provocador, um mobilizador de energias adormecidas. Por seu intermédio, ou graças a sua mediação, o aluno assumirá as suas possibilidades.

des. E por isso a missão do professor consiste em fazer aprender, em criar as condições da qualidade. Investir nele significa não um gasto improdutivo, mas uma aplicação de profundo alcance social, através do qual o Estado, nem apático nem selvagem, se legitima e transcende.

A Universidade moderna, encarnação nervosa de um debate em que o acadêmico e social nem sempre se entendem, termina sendo o pára-raio a quem cumpre canalizar e encaminhar o repertório de queixas, o conjunto de irritações, formuladas pela sociedade. São irritações e queixas impelidas por uma vocação qualitativa, implícita ou explícita. A Universidade é o lugar da união da qualidade: o núcleo, o cerne, de todos os reptos.

O projeto nacional não poderá abrir mão do apoio logístico, da cobertura explicativa da Universidade, sob pena de perder toda a sua verticalidade. Torna-se portanto inadivável deixar fluir e promover as potencialidades universitárias, num esquema de relações em que os diferentes segmentos da sociedade estejam vivamente representados. No círculo que vai e vem do 1º ao 3º grau, computabilizando ensino e vida social, a Universidade assegura o seu espaço múltiplo, e o seu compromisso integrador. Ao seu lado estará o MEC, resolutamente, dividindo encargos solidariamente, sem nunca resvalar em qualquer forma de controle atentatório da autonomia: marca e identidade do verdadeiro trabalho criador."

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma breve comunicação.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES.** Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tenho o prazer, nestes rápidos instantes que me faculta o Regimento, de saudar uma delegação do remo do meu Estado, que disputa, aqui em Brasília, com onze Estados da Federação Brasileira o campeonato de remo de juniores, preparando-se para outros campeonatos de tempos futuros. Aqui se encontra a delegação de rapazes, entre quinze e dezessete anos, que serão, amanhã, os representantes do nosso remo no sul-americano ou, talvez, nas olimpíadas que haveremos de disputar. Presidindo a delegação está o Presidente da Federação de Remo do Espírito Santo, Hermes Guimarães, lutador magnífico, que tem feito das tripas coração para que a nossa federação se imponha no conceito das demais federações de remo do País.

Sr. Presidente, hoje a nossa delegação, formada por esses jovens esperançosos do meu Estado, conseguiu em três páreos a sua classificação. Amanhã, disputará mais outros dois e, possivelmente, conseguirá a classificação em cinco páreos, com os onze Estados com que está disputando.

Sr. Presidente, o nosso Estado não é um Estado em que o remo seja um esporte de segunda categoria. Já fornecemos ao Brasil o campeão sul-americano de quatro com; já fornecemos o campeão brasileiro de dois sem; o bi-campeão sul-americano de dois; o vice-campeão brasileiro de oito com e o *Double-Skiff* famoso de Wilson e Agenor, no sul-americano e nas Olimpíadas de Berlim. Esta é a fibra da mocidade capixaba que aqui se senta e ouve a nossa saudação em nome do povo do meu Estado, que nos ouve falar em Wilson e Agenor, duas figuras marcantes do nosso esporte, Sr. Presidente, que brilharam no sul-americano, que foram campeões do nosso País e que chegaram às Olimpíadas de Berlim.

Esta delegação tem como técnico o Sr. Emílio Simer que, com os seus assessores, luta pelo esporte do remo em nosso Estado. Devo destacar que, com a nossa delegação, está o técnico do remo do Brasil nas Olimpíadas de Moscou — o famoso Buck, que honra a nossa delegação, assistindo a sessão do Senado, ele que, por sua vez, foi campeão brasileiro, campeão sul-americano e conseguiu uma bela classificação nas Olimpíadas. (Palmas.) Este é o Buck, o preparador dos nossos remadores nas Olimpíadas de Moscou, que aqui comparece e recebe, nestas palmas, aquelas lãureas que não conseguiu. Obteve o 8º lugar, num páreo em Moscou, conseguindo duas ou três classificações nas semi-finais, por diferença de segundos, para a finalíssima de Moscou.

Portanto, saúde os técnicos, os assessores e esta garbosa delegação esportiva do remo do meu Estado, como teria prazer de saudar, daqui a anos, no dia que ela nos representar — como nos representaram outros capixabas no passado — no sul-americano na nossa delegação no Pan-Americano e na nossa representação futura nas Olimpíadas futuras, de Los Angeles ou onde quer que elas se realizem.

Sr. Presidente, grato a V. Exª e ao nosso ilustre Senador Humberto Lucena por ter-me cedido estes poucos minutos para que eu saudasse, em nome do povo do nosso Estado, esta delegação brilhante que traz, ainda, no seu bojo, os dois filhos de Agenor, essa figura que, o ano passado, morreu aqui em Brasília, herói do remo no meu Estado e no meu País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Com a palavra, para uma breve comunicação, o nobre Senador Henrique Santillo.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO.** Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Apenas para trazer ao conhecimento da Casa que o Juiz-auditor Sr. Mário Soares de Mendonça negou-se a receber denúncia contra o Deputado Estadual Lirio Ribeiro de Paiva, do P.P. de Goiás, feita pelo Governo do meu Estado, tentando enquadrá-lo, indiciá-lo no Artigo nº 33 da Lei de Segurança Nacional.

Quero registrar, aqui, mais uma vitória da democracia. Estamos esperando que o mesmo ocorra no caso do ilustre Deputado João Cunha, porque, do mesmo modo que sabemos perfeitamente que a liberdade tem de ser exercitada com responsabilidade, com a mesma veemência lutamos e defendemos a inviolabilidade do mandato parlamentar como um dos pressupostos básicos para a existência de uma efetiva democracia.

Por outro lado, Sr. Presidente, gostaria também de comunicar à Casa que está tramitando no Congresso Nacional, tendo já parecer favorável da Comissão Mista encarregada de apreciá-la, a Proposta de Emenda à Constituição nº 50/80, que estabelece aposentadoria aos professores com 25 anos de atividades interruptas.

Nós sabemos perfeitamente que outras categorias profissionais estabelecidas pela Lei Orgânica da Previdência, já se beneficiam da aposentadoria com 25 anos de trabalhos ininterruptos. E, no caso do magistério, sem dúvida alguma, trata-se de um exercício profissional penoso. Estou certo de que todos os membros desta Casa, componentes do Congresso Nacional, estarão, no próximo dia 17, votando a favor desta Proposta de Emenda Constitucional, pelo estabelecimento de aposentadoria integral aos professores com 25 anos de atividade sem interrupção.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB.** Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Há alguns dias, em ligeiras considerações, detive-me sobre a situação do Nordeste semi-árido, procurando chamar a atenção do Senado, das autoridades competentes do Poder Executivo e da Nação, para as distorções que vêm ocorrendo no plano de assistência aos flagelados da "seca verde" que atingiu o Nordeste este ano.

Naquela oportunidade, chamei a atenção para dois pontos fundamentais. O primeiro, o de que o número de pessoas alistadas nos vários municípios da zona atingida pela estiagem não fazia jus às reais necessidades sociais. E lembrei, inclusive, o caso da Paraíba, onde a Comissão de Senadores que ali esteve teve oportunidade de verificar *in loco*, na cidade de Cajazeiras, que inclusive o Governo do Estado, por sua conta própria, antes que o Governo Federal delimitasse a sua ação na região, alistou maior número de pessoas do que aquelas a quem se daria serviço, de acordo com a programação federal, gerando-se uma situação de dificuldade sem igual, pois o Governo do meu Estado, que é um Estado paupérrimo, teve que lançar mão de seus poucos recursos, no montante de cerca de 100 milhões de cruzeiros, para fazer face ao pagamento desse pessoal excedente. Em segundo lugar, salientei que os propalados financiamentos para os proprietários de áreas superiores a 100 hectares, através da rede bancária oficial, não estavam sendo distribuídos adequadamente, existindo um sem número de propostas nas agências do Banco do Brasil e do Banco do Nordeste, sem que os seus proponentes tivessem sido até então correspondidos na sua expectativa.

Pois bem, Sr. Presidente, essa situação perdura, e ainda há poucos dias tivemos aqui um discurso, naquele seu tom entusiástico e autêntico, do nobre Senador Agenor Maria, em que S. Exª retratava a realidade do seu Estado, o Rio Grande do Norte, onde os proprietários rurais se queixavam da falta de atendimento por parte dos bancos oficiais.

**O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB)** — Concedo o aparte ao nobre Senador Marcos Freire.

**O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE)** — V. Exª está trazendo o depoimento sobre a Paraíba, invocou o depoimento do Senador Agenor Maria sobre o Rio Grande do Norte, e eu me permito acrescentar o depoimento sobre Pernambuco. Estou chegando do meu Estado há 48 horas, onde, no último domingo, fizemos uma concentração na cidade de Afogados da Ingazeira, em pleno Sertão do Pajú, em que vários líderes sindicais estiveram presentes, expondo a difícil situação em que se encontram. Inclusive, naquilo que diz respeito ao chamado plano de emergência, há atrasos de semanas e semanas, e pessoas que não têm como sobreviver, ganhando uma miséria na base de 2 mil e poucos cruzeiros, e além do mais, não estão sendo pagos em dia. Portanto, junto

minha voz para clamar contra esta situação, que não pode permanecer como se encontra. Nos planos, nas promessas, na teoria, está tudo muito bom, mas na prática a coisa é bem diferente. E o sofrimento é cada vez maior do povo que nós representamos nesta Casa.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB)** — Agradeço a V. Exª a sua valiosa contribuição.

Sr. Presidente, dir-se-ia que esta é a voz da Oposição, que estaria alarmando, que não se conteria dentro dos limites da realidade nordestina, no que tange ao combate aos efeitos das secas. Mas, não é o caso, pois um assunto desta natureza não comporta, absolutamente, divergências político-partidárias. Temos que nos situar acima delas, sobretudo como nordestinos e brasileiros. E por isso trago aqui os depoimentos, publicados pelo *O Globo*, em sua edição de 30 de agosto último, dos governadores da região.

Diz o noticiário:

**SÃO LUÍS (O GLOBO)** — Reunidos ontem com o Conselho Deliberativo da SUDENE nesta capital, os governadores de sete Estados do Nordeste atingidos pela seca afirmaram que a situação está ficando insustentável, devido à falta de recursos para atender o número crescente de flagelados, embora reconheçam o enorme esforço que o presidente João Figueiredo vem fazendo para amenizar o problema.

O governador de Pernambuco, Marco Maciel, afirmou que os efeitos da estiagem em seu Estado tendem a se acentuar neste último trimestre com o início do período mais seco do ano. Segundo ele, "é particularmente grave a situação dos municípios do Agreste, onde as chuvas não foram suficientes para o armazenamento de água, as colheitas de milho e de feijão e o desenvolvimento da pastagem".

— Conseqüentemente — acrescentou — tal situação provocou uma profunda crise naquela mesorregião, com profundos e extensos reflexos econômicos e sociais.

Tarcísio Burity reclamou, a exemplo dos demais governadores, do número insuficiente de trabalhadores alistados nas frentes de emergência. Citando como exemplo seu Estado, ele disse que em junho já tinham se alistado na Paraíba um total de 180 mil pessoas, mas por determinação dos órgãos superiores foi necessário se fazer "uma redução drástica, forçada, para 98 mil trabalhadores".

— Não acredito que os que sobraram estejam bem. Ao contrário, estão muito mal — acrescentou. — Contudo, na época, a saída foi dizer aos que sobraram que o crédito viria em tempo e em quantidade suficiente, o que não aconteceu, tendo se criado uma situação insustentável, porque a insatisfação está se agravando na Paraíba, onde os flagelados já invadiram uma feira em Antenor Navarro.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB)** — Darei, logo mais, o aparte a V. Exª

Por sua vez, o governador do Ceará, Virgílio Távora, afirmou que numa recente viagem pelo Nordeste em companhia do ministro do Interior, Mário Andreazza, pôde verificar a ocorrência de diversos problemas em todos os municípios. Salientou que, embora este ano tenham sido liberadas mais verbas para crédito, as necessidades se avolumam a cada dia e os resultados do Programa de Emergência não aparecem.

Veja, Sr. Presidente, aí está a palavra de três eminentes governadores do Nordeste, com absoluta isenção de ânimo trazendo o seu testemunho perante a Nação, perante as autoridades do Governo Federal.

Não quero, em absoluto, negar as providências que o Governo Federal tem procurado tomar na região. Mas é que até agora, por motivos que desconheço, elas não estão absolutamente correspondendo àquela expectativa inicial de todos nós representantes do Nordeste, nesta Casa do Congresso Nacional. E os três pontos principais são estes, nobre Senador José Lins: primeiro o atraso nos pagamentos; segundo, o número insuficiente de pessoas alistadas para as frentes de serviço; e, terceiro, o não atendimento, pela rede bancária oficial, dos pedidos de financiamento para aqueles proprietários de mais de 100 hectares.

Ouçou V. Exª com imenso prazer.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Senador Humberto Lucena, o assunto Nordeste é sempre para nós muito delicado. Independente de cor partidária, defendemos uma ação de Governo cada vez mais vigorosa naquela região, em função mesmo da disparidade de rendas entre o Centro-Sul e o Nordeste e em

face da pobreza do povo nordestino. Com a seca a situação se agrava. Mas é preciso compreender o que hoje ali se passa.

O Governo vem aprovando, nobre Senador, e muito. Embora a seca deste ano não é das mais violentas, o Governo Federal já empregou mais de 600 mil homens no Nordeste. O número de empregados pelo Governo Federal a fundo perdido é maior do que o número de homens empregados em qualquer seca, em todos os tempos. Essa é a primeira informação que desejo dar. O segundo dado diz respeito ao programa de crédito para a emergência. V. Exª talvez não saiba que, no ano passado, o programa de crédito funcional desde abril de 1979 até março de 1980, absorveu apenas 3,2 bilhões de cruzeiros e aparentemente satisfizesse a todo mundo. Não houve, pelo que eu saiba, maiores reclamações. Pois bem, nobre Senador, este ano na seca de 1980, somente a partir de abril até hoje, isto é, praticamente em quatro meses, o Governo já autorizou 8,4 bilhões de cruzeiros para empréstimos; mesmo descontada a inflação é flagrante que o avanço da oferta de crédito para a emergência foi enorme. O que parece estar-se dando é que em função da restrição de crédito para os programas normais todos recorrem ao crédito de emergência. Isto, evidentemente, multiplicada a pressão sobre a demanda de crédito como se há de compreender. Mas é certo que o esforço do Governo tem sido grande, não só quando às aplicações a fundo perdido como na área do crédito. Aliás, segundo depoimento do Superintendente da SUDENE, há poucos dias na Comissão do Interior, no Senado, os pagamentos de emergência estão em dia. Recorro àqueles que comigo assistiram a conferência do Dr. Salmito. O pagamento da segunda quinzena de agosto teria sido liberado no final da semana passada. De modo que, realmente não compreendo as informações sobre os atrasos a que V. Exª se refere. Muito obrigado a V. Exª

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB)** — V. Exª bem sabe, Senador José Lins, que por maior que seja a atenção do Governo Federal para com a região, numa hora dessas, o problema é de tal importância, adquire tal dimensão de natureza social que não há recursos que chegue para atender às necessidades. Essa é a opinião que emito, secundada pelos Governadores dos Estados.

Agora, no que tange à assistência do Governo Federal, como disse a V. Exª, não a nego, apenas acho que há distorções. V. Exª não desconhece que o número de alistados é pequeno em relação às necessidades. Por outro lado, V. Exª alega que os pagamentos vêm sendo feitos em dia, mas as reclamações que recebemos são quase diárias. Ainda há pouco V. Exª ouviu o depoimento do nobre Senador Agenor Maria.

Por outro lado, quanto ao crédito, realmente, essas restrições que o Governo Federal tem determinada na área financeira no que tange ao combate à inflação, não deveríamos atingir ao Nordeste, sobretudo numa hora como esta. O Nordeste deveria ter um tratamento que sempre se diz diferencial, justamente para que créditos especialíssimos, como esses, altamente subsidiados, pudessem ser destinados apenas às suas finalidades sociais.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — V. Exª tem razão, e o Banco do Nordeste e o Banco do Brasil estão fora da limitação de 45% para a região.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB)** — Depois, por outro lado, o que tem feito crescer a demanda desse crédito é que o Governo deixou sob a responsabilidade de todos os proprietários de mais de cem hectares, as frentes de serviços. Só até cem hectares é que há o pagamento a fundo perdido. Não é isso mesmo? Então, todos os proprietários de mais de cem hectares, em um ano dramático de seca, estão batendo às portas do Governo Federal para conseguir recursos a fim de poderem manter nas suas propriedades as frentes de trabalho adequadas.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Isso também foi feito no ano passado.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB)** — Foi feito, mas em uma escala menor.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Não.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB)** — A seca deste ano, ao meu ver, segundo as palavras que ouvi das autoridades sobre o assunto, teve uma amplitude bem maior do que a do ano passado.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Aí é que está, nobre Senador, parece, pelo menos no Ceará, conforme os dados, que a safra de algodão será melhor do que a do ano passado.

**O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB)** — Não é o caso da Paraíba, creio do Rio Grande do Norte e de parte de Pernambuco.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho aqui uma opinião valiosíssima, em matéria de assistência ao crédito, que é do Diretor Regional do Banco do

Brasil, Aristophanes Pereira. Publicou ainda *O Globo*, em 30 de agosto último:

O Diretor regional do Banco do Brasil, Aristophanes Pereira, também presente ao encontro, revelou que os Cr\$ 3 bilhões aprovados esta semana pelo Conselho Monetário Nacional para serem repassados às propriedades de mais de cem hectares são insuficientes para atender à grande demanda.

— Até 25 de agosto o Banco do Brasil registrava, sem contar os pedidos feitos pelos novos municípios baianos incluídos no Programa de Emergência, propostas de financiamento que totalizavam Cr\$ 8,9 bilhões — revelou — Até o momento, porém, considerando a verba liberada recentemente pelo Conselho — Cr\$ 3 bilhões, dos quais Cr\$ 500 milhões para o Banco do Nordeste — recebemos Cr\$ 4,7 bilhões. Temos, portanto, um déficit de quase metade dos recursos que necessitamos para atender a toda região atingida pela seca.

Vê V. Ex<sup>a</sup> que é a palavra de um diretor do Banco do Brasil.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Não tenho a menor dúvida quanto a isso, nobre Senador. Sei que o volume de demanda no Banco do Brasil e do Banco do Nordeste é muito grande. Apenas chamei a atenção de V. Ex<sup>a</sup> para o fato de que, no ano passado, empréstimos às propriedades rurais absorveu aproximadamente, 3,2 bilhões, enquanto este ano o Governo já autorizou 8,4 bilhões, para o Banco do Brasil, para os Bancos estaduais e para o Banco do Nordeste, e sem que esses recursos se mostrem suficientes. A demanda está sendo muito maior. Daí por que levantei a hipótese de que o problema geral de crédito está afetando a demanda para a emergência. Isso, evidentemente, sobrecarrega os recursos destinados à seca.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, antes de terminar as minhas considerações sobre o Nordeste, particularmente sobre a seca deste ano, gostaria de referir-me ao noticiário de ontem, se não me engano do *Correio Brasileiro*, segundo o qual o diretor do DNOCS, o engenheiro Oswaldo Pontes, que é uma pessoa altamente capacitada, chamou atenção, na Comissão de Assuntos Regionais, para a necessidade imperiosa de uma continuidade nas liberações de verbas pelo Governo Federal, não somente nos anos mais difíceis. Diz S. S<sup>a</sup> que, para que se possa criar uma infra-estrutura adequada de resistência à seca, é preciso um desembolso de pelo menos uns vinte anos, por meio de uma aplicação maciça de recursos, a exemplo do que vem sendo feito pelo Governo Federal este ano. Não será amanhã, normalizando-se a situação na região semi-árida, que o Governo deva se retrair. Pelo contrário, diz S. S<sup>a</sup>, deve prosseguir injetando recursos cada vez mais vultosos para que essa chamada infra-estrutura resistente aos efeitos da seca possa, amanhã, vir a ser realmente criada no Nordeste.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que assisti à exposição do Diretor do DNOCS na Comissão de Assuntos Regionais do Senado, há três dias. S. S<sup>a</sup> telefonou-me estranhando que os jornais tivessem estampado que o diretor do DNOCS teria feito severas críticas ao Governo Federal a respeito da sua política para o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas. S. S<sup>a</sup> me autorizou a dizer que não houve nada disso. Agora, quanto à necessidade da continuidade de recursos para o Nordeste, essa necessidade é evidente. Aliás, não é só para o Nordeste, é para todos os programas em andamento. No caso do Nordeste, particularmente, temos defendido veementemente essa continuidade e mais do que isso, mais recursos, isto é, um volume crítico de recursos que possa, realmente, resolver os nossos problemas dentro de um prazo razoável.

SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Diz bem V. Ex<sup>a</sup>: falta decisão político-administrativa para resolver o problema, para uma ação de dimensão rigorosa e adequada. Neste particular, sabe V. Ex<sup>a</sup> que os programas já lançados, inclusive de recursos hídricos, que V. Ex<sup>a</sup> anunciou aqui no ano passado com tanto entusiasmo, de nove bilhões de cruzeiros, como o POLONORDESTE e o Projeto Sertanejo, não estão tendo aquele tratamento prioritário, do ponto de vista de desembolso de recursos pelo Governo federal. Acredito, nobre Senador, que seja justamente pela aplicação de uma política de retraimento de despesas, em face do combate à inflação. É neste ponto em que insisto. A nossa região tem que ficar fora desses parâmetros, para poder sobreviver. Sobre tudo agora, depois que o IBGE revelou que os desníveis entre o crescimento do Nordeste e do País aumentaram consideravelmente nos últimos anos.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite, para que não pareça uma injustiça da nossa parte? (Assentimento do orador.) É justo ressaltar que os programas especiais, sobretudo o POLONORDESTE e o Projeto Sertanejo,

têm tido o apoio total do Governo Federal, e o esforço do Ministro Mário Andreazza tem sido enorme. Esses programas, além de receberem hoje mais recursos do que antes estão recebendo em dia. Isso, no entanto, não nos impede de reconhecer que tais recursos ainda são poucos e que a dimensão desses programas deveria ser aumentada de modo a apreçar os resultados que deles esperamos.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

Quero, com estas palavras, Sr. Presidente e Srs. Senadores, deixar aqui, mais uma vez, meu veemente apelo ao Senhor Presidente da República, que, inclusive, visitou a região, embora não tenha penetrado pelos sertões calcinados pelo sol ardente que levou a uma situação de calamidade as zonas semi-áridas este ano, apelo extensivo ao Sr. Ministro do Interior, ao Superintendente da SUDENE, ao Sr. Diretor Geral do DNOCS, enfim, a todas as autoridades competentes nessa área de atuação para que, cada vez mais, estejam atentas aos fatos que se desenrolam na região nordestina, particularmente nos Estados mais afetados pela seca, a fim de que os seus efeitos possam ser urgentemente minorados.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Eunice Michiles — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Nilo Coelho — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — João Calmon — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — José Caixeta — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian — Evelásio Vieira — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

## ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 67, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer nº 527, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de dólares norte americanos), para ser aplicado no Programa Estadual de Promoção de Pequenos Produtores Rurais, tendo

PARECER, sob nº 528, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

A votação do projeto foi adiada, em virtude de requerimento aprovado pelo Plenário quando de sua inclusão em Ordem do Dia de sessão anterior.

O Regimento Interno, entretanto, no § 2º, do art. 310, combinado com o art. 350, permite um segundo adiamento por prazo não superior a 30 dias.

Com esse objetivo, foi encaminhado à Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

### REQUERIMENTO Nº 362, DE 1980

Nos termos do art. 350 combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requero adiamento da votação do Projeto de Resolução nº 67/80, constante do item I da Ordem do Dia, a fim de ser feita na sessão de 8 do corrente mês.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1980. — Senador Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria constará na Ordem do Dia da sessão do dia 8 do corrente mês.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 626, de 1980), do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1979, da Senadora Eunice Michiles, que institui o Dia Nacional de Defesa da Fauna.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.



*É a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 296, de 1979, que institui o Dia Nacional de Defesa da Fauna.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional de Defesa da Fauna, a ser comemorado anualmente a 22 de setembro em todo o território brasileiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 3:

**Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 629, de 1980), do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do § 1º do artigo 389, da Consolidação das Leis do Trabalho.**

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

A redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 312, de 1979, que altera a redação do § 1º do art. 389, da Consolidação das Leis do Trabalho.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 389 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 389. ....

§ 1º Os estabelecimentos em que trabalhem, ou prestem serviço efetivo, pelo menos 30 (trinta) mulheres, com mais de 16 (dezesesseis) anos de idade, terão local apropriado onde seja permitido às empregadas guardar sob vigilância e assistência os seus filhos no período de amamentação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 4:

**Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 271, de 1975, do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a inscrição dos funcionários municipais junto ao INPS, tendo**

**PARECERES, sob nºs 580, 226, 227 e 228, de 1980, das Comissões:**

— de **Redação**, oferecendo a redação do vencido na apreciação preliminar;

de **Legislação Social**, favorável, com voto em separado, pela aprovação, do Senador Franco Montoro e voto vencido, em separado, do Senador Braga Júnior;

— de **Finanças**, favorável nos termos de substitutivo que oferece, com voto vencido dos Senadores Saldanha Derzi e Arnon de Mello; e

de **Constituição e Justiça**, pela injuridicidade do substitutivo da Comissão de Finanças.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como aprovado, de conformidade com o art. 315 do Regimento Interno.

A matéria aprovada, dispensada a redação final nos termos do art. 352, § 1º alínea a, irá à Câmara dos Deputados.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**Redação do vencido para o primeiro turno regimental do Projeto de Lei do Senado nº 271, de 1975, que dispõe sobre a inscrição dos funcionários municipais junto ao Instituto Nacional de Previdência Social — INPS.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os funcionários das Prefeituras Municipais cujo sistema previdenciário próprio tenha sido extinto poderão computar o período referente à

filiação sob regime especial, bem como o do interregno entre a extinção e o ingresso na Previdência Social, desde que sejam recolhidas ao Instituto Nacional de Previdência Social — INPS as contribuições correspondentes.

§ 1º Para efeito de recolhimento das contribuições referentes ao período em que o funcionário tenha estado vinculado a sistema previdenciário municipal, poderão ser celebrados convênios entre as respectivas municipalidades e o INPS.

§ 2º Em caso de não se celebrarem convênios, como previsto no parágrafo anterior, assistirá ao funcionário municipal o direito de efetuar o recolhimento das contribuições.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei dentro de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 5:

**Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1980, do Senador Jorge Kalume, que altera o artigo 607 do Código Civil, acrescentando-lhe os §§ 1º e 2º, tendo**

**PARECER, sob nº 615, de 1980, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.**

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, é o projeto dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 101, DE 1980**

**Altera o artigo 607 do Código Civil, acrescentando-lhe os §§ 1º e 2º**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 607 do Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916) passa a ter os seguintes parágrafos 1º e 2º:

“§ 1º Na hipótese de ser o tesouro encontrado em áreas públicas ou devolutas, inclusive na plataforma continental ou no mar territorial, pertencerá integralmente ao inventor.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, se os objetos encontrados forem considerados de interesse para a ciência ou para as artes, será exigida a hasta pública em caso de venda, cabendo a preferência, preço por preço, ao Poder Público.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 6:

**Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1978, do Senador Itamar Franco, que dispõe sobre a eleição do juiz de paz, tendo**

**PARECER, sob nº 625, de 1980, da Comissão**

**— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes.**

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte:*

**REQUERIMENTO Nº 363, DE 1980**

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 55/78, constante do item 6 da pauta, a fim de ser feita na sessão de 2 de outubro de 1980.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1980. — Moacyr Dalla.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia para nela retornar na data prefixada.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 7:

**Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1980, do Senador Lázaro Barboza, dando nova redação aos artigos 5º e 6º da Lei nº 6.385, de 7 de**

dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a comissão de valores mobiliários, tendo  
**PARECER** sob nº 624, de 1980, da Comissão:  
 — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido dos Senadores Cunha Lima e Franco Montoro.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte:*

**REQUERIMENTO Nº 364, DE 1980**

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 44, de 1980, constante do item 7 da Ordem do Dia, a fim de ser feita na sessão de 17 de setembro de 1980.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1980. — **Lázaro Barboza.**

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia para nela retornar na data prefixada.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Esgotada a matéria da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento nº 361, lido no Expediente, de urgência, para as emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1980.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação da matéria.

Discussão, em turno único, das emendas da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1980, que dispõe sobre a organização dos Diretórios Municipais dos Partidos Políticos em formação, e dá outras providências.

Dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

Solicito ao nobre Senador Aloysio Chaves o parecer da Comissão de Constituição e Justiça.

**O SR. ALOYSIO CHAVES** (PDS — PA — Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Foi apresentado perante esta Casa o Projeto de Lei nº 154, de 1980, destinado a facilitar a organização dos Diretórios Municipais dos Partidos Políticos em formação, e dá outras providências, assinado por vários Senadores, entre eles os ilustres Senadores Murilo Badaró, Paulo Brossard e Lourival Baptista.

O projeto recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, que opinou concluindo pela apresentação de um substitutivo. Esse substitutivo foi aprovado pelo Senado.

Na Câmara dos Deputados, foram apresentadas quatro emendas. A primeira emenda, a Emenda nº 1, estabelece que para se participar das eleições para a Câmara dos Deputados é necessário que o partido no município onde se organizar, tenha na convenção regional 1 delegado, no mínimo, e daí se estabelece uma proporção em razão do número de eleitores inscritos. A mesma Emenda nº 1, também introduz alterações ao art. 63 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, que passa a vigorar com a redação que apresenta — “Altera o art. 39 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, modificada pela Lei nº 5.767, de 20 de dezembro de 1979”.

A Emenda nº 2, dá nova redação ao art. 4º, do Projeto de Lei como aprovado pelo Senado Federal. E as Emendas de nºs. 3 e 4 eliminaram do Projeto de Lei os seus artigos 1º e 5º

Na forma regimental, a Comissão de Constituição e Justiça opina quanto ao mérito, contrariamente à primeira parte da Emenda nº 1, referente ao art. 6º que introduz ao projeto de lei, e favorável à segunda parte da Emenda nº 1, visando alterar os arts. 39 e 63 da Lei nº 5.682, como anteriormente mencionado. Opina favoravelmente à Emenda nº 2 e pela rejeição das Emendas nºs 3 e 4 da egrégia Câmara dos Deputados, entendendo que, desta maneira, a matéria ficará mais bem disciplinada, visando assegurar, num prazo relativamente razoável, a organização dos partidos políticos, sobretudo a realização das convenções que vierem a ser estabelecidas.

É o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — A Comissão de Constituição e Justiça conclui pela rejeição da primeira parte da Emenda nº 1, referente ao art. 6º; favoravelmente à segunda parte da Emenda nº 1, quanto aos arts. 7º e 8º; favorável à Emenda nº 2 e pela rejeição das Emendas nº 3 e 4.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão a matéria, em turno único.

**O Sr. Itamar Franco** (PMDB — MG) — Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco, para discutir a matéria.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PMDB — MG. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, para me posicionar contra.

Ontem, pela madrugada, numa decisão violenta da Mesa do Congresso Nacional, tivemos a prorrogação dos mandatos dos prefeitos e dos vereadores.

Sr. Presidente, ao invés de analisarmos cuidadosamente, de maneira global, o problema partidário brasileiro, estamos, neste instante, também através de uma medida casuística, tentando, em face de convenções já marcadas, possibilitar a realização dessas convenções.

Sr. Presidente, são dois pesos e duas medidas, porque, antes de este projeto ser apresentado ao Senado Federal, havia eu dado conhecimento à nossa Casa da seguinte proposição:

“PLS nº 110/80 — Dispõe sobre a escolha e registro pelos partidos com registro provisório de candidatos às eleições de 15 de novembro de 1980, e dá outras providências.”

A sua última ação se deu em 26 de maio de 1980, na Comissão de Constituição e Justiça, e, até hoje, está na gaveta do Senador Murilo Badaró.

Sr. Presidente, quando há interesse, o projeto tem uma rapidez terrível nesta Casa, porque, evidentemente, vem assinado pelos líderes da Casa. Assim, tem uma tramitação cômoda e pacífica. Entretanto, quando se trata de projeto de um senador, pode permanecer, como está até hoje, engavetado, desde o dia 26 de maio de 1980.

Imaginem se, por esta madrugada, o Congresso Nacional tivesse tomado outra decisão que não a de prorrogar mandatos. Nesta altura, o meu projeto estaria fazendo falta. Hoje não faz mais falta, pode ser até arquivado, porque não teremos mais as eleições de 15 de novembro de 1980 — nem sei quando teremos eleições neste País porque, a partir desta madrugada violentamos a Federação, violentamos a República, abrimos um precedente gravíssimo nesta Nação, prorrogamos mandatos. Amanhã — quem sabe —, também num projeto como este, não estaremos prorrogando os mandatos de deputados e senadores?

Vou votar contra este projeto, me posiciono contra este projeto e entendo que também hoje a Minoria vai perder uma oportunidade. Tenho o dever, por lealdade, de obediência, sobretudo à decisão nacional do meu Partido, que quer a aprovação deste projeto.

Sr. Presidente, faço questão de deixar registrado, com muito respeito à Casa a que pertencço, que ontem, por uma noite, no Congresso Nacional, se conseguiu número, se conseguiu *quorum*. Por uma noite, Brasília assistiu aos seus deputados e senadores manterem os seus mandatos, respeitarem os seus mandatos, através da permanência na Capital Federal. Possivelmente se o Congresso Nacional se reunir hoje à noite, já não teremos *quorum*, porque a partir de hoje Brasília continua a ser o que ela tem sido para alguns — apenas um aeroporto. Aqueles que defendem e exercem o mandato federal aqui, às vezes em detrimento do contato com as suas bases — e disse isso de certa feita uma vez ao Senador Jarbas Passarinho, elogiando a atitude de S. Exª, que aqui permanece, diuturnamente, nos seus trabalhos, às vezes em detrimento da sua base no Estado, como é o meu caso também, porque fui eleito para exercer um mandato federal, e há deputados estaduais, há vereadores e há prefeitos — aqueles que defendem e exercem o mandato federal, têm que estar aqui sempre presentes em Brasília.

Mais uma vez, Sr. Presidente, a Minoria neste instante, e a partir deste instante — e tantas e tantas vezes ela tem prometido — ela vai deixar de fazê-lo, por certo, vou-me retirar, para não violentar a minha consciência e o meu desejo, porque não posso — como disse — posicionar-me contra a decisão nacional do meu Partido.

Sr. Presidente, se nós da Minoria — repito, e o faço com melancolia na alma — até mesmo numa transcrição nos Anais desta Casa, exigissemos o *quorum* aqui, todos os dias — não hoje, amanhã ou depois, e sim, todos os dias — para que os nossos projetos fossem aprovados com o devido *quorum*, não teríamos o espetáculo melancólico que presenciamos nesta madrugada, em que se teve que correr, violentando tudo e a todos, colocando em primeiro turno, em seguida em segundo turno, sem sequer se ter o avulso, às duas horas da manhã. Tivemos que votar uma proposta de emenda à Constituição às carreiras, sabendo que essa proposta tinha prazo até o dia 30 de setembro. E por quê? Porque deputados e senadores não podem permanecer na Capital Federal.

É por isso que, Sr. Presidente, entendendo que não podemos votar projetos casuísticos, entendendo também que projetos meus engavetados, lamentando a urgência deste e não dando urgência aos meus projetos, consigno em ata o meu voto contrário. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Continua em discussão.

**O Sr. Nelson Carneiro** (PMDB — RJ) — Sr. Presidente, peça a palavra.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Senado ao aprovar o parecer do nobre Senador Aloysio Chaves, apenas restaura o que o próprio Senado deliberou, e, ao rejeitar a emenda da Câmara dos Deputados, mantém aquela deliberação pensada e examinada pelas Lideranças desta Casa.

Compreendo e subscrevo as críticas do nobre Senador Itamar Franco aos processos que ontem se realizaram. Mas hoje, o problema é outro. O que nós estamos, apenas, é tomando em considerações o que o Senado aprovou e que a Câmara modificou. Não estamos, portanto, inovando coisa alguma. Se estivéssemos inovando, estaríamos justificando as apreensões dos nobres Senadores, como o nobre Senador Leite Chaves, que não participou desta segunda fase. Mas como se pode ver do próprio projeto, ele foi aprovado pelo Senado com essa redução, a um delegado por município, para essa primeira convenção, que é uma convenção que vai assegurar a possibilidade da criação do partido, da transformação do bloco parlamentar em partido político. Portanto, com o maior apreço, com o maior respeito à atitude do nobre Senador Itamar Franco, eu acho que devemos aprovar o parecer Aloysio Chaves.

**O Sr. Henrique Santillo** (PMDB — GO) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ) — Com muito prazer.

**O Sr. Henrique Santillo** (PMDB — GO) — Eminente Senador Nelson Carneiro, concordo plenamente com as considerações que V. Ex<sup>a</sup> está fazendo. No entanto, eu, particularmente, considero que a rejeição do art. 1º, aprovado pelo Senado Federal e a introdução do art. 6º, aprovado pela Câmara dos Deputados, democratiza este projeto. Eu me encontro em dificuldade, obviamente depois da emenda oferecida pela Câmara dos Deputados, para votar, contrário a esta emenda, depois que ela foi discutida, porque ela realmente estabelece uma proporcionalidade entre os municípios. Não é justo, eminente Senador, que municípios com 2 ou 3 mil, até 10 mil eleitores tenham o mesmo número de representantes, mesmo nessa convenção que vai escolher um diretório transitório, com o mesmo número de delegados de um grande município. Eu acho que isso não é justo, concordo com o Senador Itamar Franco. Passa a ser um projeto casuístico mesmo, neste caso. Eu também votei a favor do projeto no Senado, com todos os nossos pares, mas considero que desde que esse problema foi colocado em discussão e aprovado pela Câmara, nós devemos deter-nos sobre ele e considerá-lo realmente como um dispositivo que vem democratizar essas convenções. Nós já reclamamos demais, e demais mesmo, e com justas razões, de que a Legislação partidária, de certo modo, é autoritária e estabelece uma estrutura partidária de cima para baixo. Ora, nós estamos fortalecendo ainda mais esta convicção, aprovando um projeto como foi aprovado pelo Senado, contrário à emenda estabelecida na Câmara, segundo meu modo de ver, principalmente o art. 1º que foi rejeitado pela Câmara dos Deputados, que estabelece uma nomeação pura e simples de presidente e secretários de comissões provisórias municipais; o presidente e o secretário da Convenção Municipal são nomeados pela Comissão Provisória Regional. Eu queria apenas esta consideração, com a permissão de V. Ex<sup>a</sup>, para que esse assunto pudesse ser discutido rapidamente. Concordo, também, que o Senado deveria, com urgência, se manifestar quanto à apreciação desta matéria, porque o tempo está-se esvaindo, rapidamente, mas é preciso também que não sejamos tão casuísticos.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (PMDB — RJ) — Agradeço a participação de V. Ex<sup>a</sup>

Por motivo de doença, não estive presente quando se travou a votação deste projeto, nesta Casa. Mas, se aqui estivesse teria dado o meu voto favorável, porque como presidente de uma seção partidária, compreendo que, nesta primeira fase, é preciso facilitar aos partidos a sua criação, legalização e estruturação. A manutenção deste dispositivo da Câmara irá dificultar essa estruturação e iremos continuar como partidos provisórios, durante muito tempo, quando melhor fora partidos definitivos, tanto mais quanto, salvo engano, a lei eleitoral assegura, apenas, a esta primeira comissão o período de um ano, exatamente aquele ano que ela necessita para que se estruture e para que possa reunir os elementos para as competições eleitorais, que todos nós desejamos que aconteça o mais rápido possível.

De modo que, Sr. Presidente, com o maior apreço às opiniões em contrário, apóio o ponto de vista do nobre Senador Aloysio Chaves, no parecer que deu em nome da Comissão de Constituição e Justiça, que tenho a honra de integrar. (Muito bem!)

**O Sr. Leite Chaves** (PTB — PR) — Para discutir peça a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

**O SR. LEITE CHAVES** (PTB — PR. Para discutir.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Só agora estou sendo surpreendido com a volta, ao Senado, de um projeto que foi daqui originário.

Fui o seu segundo subscritor. Em primeiro lugar, assinou o Senador Murilo Badaró, em seguida eu próprio, fazendo-o com a intenção real de facilitar ou de remover dificuldades à constituição dos novos partidos.

Mas, o projeto está vindo da Câmara dos Deputados completamente diferente, quer dizer, a finalidade, a vocação, o alcance são completamente diferentes, inclusive fazendo modificações de profundidade, quanto à proporcionalidade das representações, ao nivelar cidades. Então, isto, para partidos que já tenham estruturas formadas é muito interessante, mas, para partidos que estejam em formação e que tenham como grande campo de atuação as grandes cidades, é uma dificuldade muito grande, porque, realmente, um partido não é conjunto de cidades ou de aglomerações humanas e, sim, de pessoas.

De forma, Sr. Presidente, que o pior é que aqui no Senado há um entendimento entre Líderes, ilustres, não há dúvida, através do que resolvem recusar a primeira parte do processo, mantendo a segunda sem um diálogo maior, sem discussão de qualquer ordem.

Ora, a lei eleitoral é de natureza abrangente, não podendo ser alterada com essa pressa toda. E eu, Sr. Presidente, em razão mesmo do meu posicionamento atual, pois não integro momentaneamente partido algum, me sinto a cavaleiro para evitar prejuízos a terceiros não ouvido nesse acordo de lideranças. E, digo mais à Casa, se por qualquer motivo o Senado vier a tentar aprovar a matéria por voto de Liderança, pedirei, hoje, verificação de voto. O assunto tem que ser precedido de grande debate nacional. Como poderíamos agir de forma contrária quando aqui, pelo MDB, no passado, lutamos seriamente contra a casuística do Governo, as violências, as imposições, como poderíamos aceitar uma situação desta?

Talvez tome esta posição porque além de estar com a consciência isenta, não estou vinculado a estruturas. Todos sabem que estou demandando, que não pertenço a partido nenhum, sentindo-me no direito e dever de ser uma espécie de juiz, de colocar os interessados em igualdade de condições.

Com *permissa venia*, com toda a consideração ao nobre Senador Nelson Carneiro, eu não posso afastar-me desta posição. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes.) — Em face do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a presidência ordena, nos termos regimentais, o seguinte esquema para a votação das emendas da Câmara:

Será submetida a votos a Emenda nº 2, de parecer favorável. Em seguida, serão votados os art. 7º e 8º, constantes da Emenda nº 1, também de parecer favorável. Votar-se-ão, em globo, as Emendas nºs. 3 e 4, de parecer contrário. Votar-se-á, em seguida, o art. 6º constante da Emenda nº 1, de parecer contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Vai-se proceder à votação. Votação da Emenda nº 1, quanto aos arts. 7º e 8º.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

**O Sr. Leite Chaves** (PTB — PR) — Sr. Presidente, peça verificação de votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Será feita a verificação solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Solicito aos Srs. Senadores que ocupem seus lugares para que se proceda à votação.

**O Sr. Jarbas Passarinho** (PDS — PA) — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

**O SR. JARBAS PASSARINHO** (PDS — PA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como ocorre a formulação partidária, os Líderes perderam a oportunidade de votar inicialmente para orientação das suas bancadas. Pergunto a V.

Ex<sup>a</sup> que procedimento poderíamos ter para que as Bancadas pudessem ser instruídas pelas Lideranças; se seria possível, antes do voto, o Líder declarar como votaria para depois, então, ser tomada a votação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Acho que é uma coisa perfeitamente regimental e até aconselhável, parlamentarmente, para que cada bancada seja devidamente informada pelo seu Líder sobre a posição que deve ter na votação.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Caso V. Ex<sup>a</sup> queira, pode ter a palavra para informar à bancada.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Sugeriria, *data vênia*, que se perguntasse a cada Líder como vota e depois, então, passasse para o painel.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Solicito ao Líder, Senador Jarbas Passarinho, que anuncie o seu voto para conhecimento de seus colegas.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — O meu voto é SIM.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Senador Paulo Brossard?

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Voto SIM.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Senador Valdon Varjão, pela Liderança do PP, como vota?

O Sr. Valdon Varjão (PP — MT) — Sr. Presidente, meu voto é SIM.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Conhecido o voto das lideranças, a Mesa pede aos Srs. Senadores que votem, pois já está ligado o aparelho de votação.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Alberto Lavinas — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Amaral Furlan — Bernardino Viana — Cunha Lima — Dirceu Cardoso — Franco Montoro — Gabriel Hermes — Valdon Varjão — Humberto Lucena — Jarbas Passarinho — João Calmon — João Lúcio — José Caixeta — José Guiomard — José Lins — José Sarney — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lomanto Júnior — Luiz Freire — Marcos Freire — Mauro Benevides — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Nilo Coelho — Passos Pôrto — Paulo Brossard — Pedro Simon — Raimundo Parente.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES

Leite Chaves — Saldanha Derzi.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A Presidência vai declarar o resultado da votação.

Votaram SIM, 32 Srs. Senadores; votaram NÃO, 2 Srs. Senadores. Não houve abstenção.

Votaram 34 Srs. Senadores. Houve número regimental, está aprovada a emenda nº 1, quanto aos arts. 7º e 8º.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em votação a Emenda nº 2. Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em votação as Emendas nºs 3 e 4. Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Em votação a Emenda nº 1, quanto ao art. 6º.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

(*A matéria vai à Comissão de Redação.*)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dinarte Mariz.

*O SR. DINARTE MARIZ PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Através da Mensagem nº 191, de 1980, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Renato Bayma Denis, Embaixador do Brasil junto à Re-

pública do Senegal, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Gâmbia.

Para apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Sobre a mesa, redação final de proposição aprovada em regime de urgência, que, nos termos do parágrafo único, do art. 386, do Regimento Interno, será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

**PARECER Nº 637, DE 1980**  
**Da Comissão de Redação**

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1980 (nº 3.223, de 1980, na Câmara dos Deputados).**

**Relator: Senador José Sarney**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1980 (nº 3.223, de 1980, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a organização dos diretórios municipais dos Partidos Políticos, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1980. — Adalberto Sena, Presidente — José Sarney, Relator — Saldanha Derzi — Mendes Canale.

**ANEXO AO PARECER Nº 637, DE 1980**

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 154, de 1980 (nº 3.223/80, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a organização dos diretórios municipais dos Partidos Políticos em formação, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As Comissões Diretoras Municipais Provisórias dos Partidos Políticos em formação, que não escolherem os seus dirigentes até 30 (trinta) dias após a sua constituição, terão um presidente e um secretário designados pela Comissão Diretora Regional Provisória do respectivo Estado.

Parágrafo único. As designações referidas neste artigo constarão de ata da Comissão Diretora Regional Provisória, que será averbada no Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 2º Na convenção para a escolha de diretório municipal de Partido Político em formação, poderão concorrer os eleitores filiados ao Partido até 15 (quinze) dias antes da data da convenção.

Art. 3º Nas convenções municipais para a eleição de diretórios, delegados e suplentes, as deliberações serão tomadas se votarem, pelo menos, 20% (vinte por cento) do número mínimo de filiados ao Partido, exigidos pela legislação vigente.

Art. 4º O Tribunal Regional Eleitoral deferirá, de plano, o registro dos diretórios municipais, quando se originem de chapa única e quando da decisão convencional não tenha havido impugnação.

Art. 5º As disposições desta Lei aplicam-se somente na escolha do primeiro diretório municipal dos Partidos Políticos em formação.

Art. 6º O art. 63 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 63. A filiação partidária far-se-á em fichas impressas pela Justiça Eleitoral e pelos Partidos Políticos, observado o modelo aprovado pelo Tribunal Superior Eleitoral — TSE.

Parágrafo único. Na filiação partidária poderá ser utilizado, pela Justiça Eleitoral, processo eletrônico, na forma estabelecida por instruções do Tribunal Superior Eleitoral."

Art. 7º O art. 39 da Lei nº 5.682, de 21 de julho de 1971, modificado pela Lei nº 6.767, de 20 de dezembro de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 39. Cada grupo de, pelo menos, 10% (dez por cento) dos eleitores filiados com direito a votar na Convenção requererá, por escrito, à Comissão Executiva Municipal, até 10 (dez) dias antes da Convenção, o registro de chapa completa de candidatas ao diretório, acrescida dos candidatos a suplente."

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação a redação final do Projeto de Lei, do Senado nº 154, de 1980.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à sanção.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Concedo a palavra ao nobre Líder, Senador Paulo Brossard.

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS.** Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Faz algum tempo, creio que foi em abril ou maio, dirigi, desta tribuna, ao nobre Senador Jarbas Passarinho, um requerimento no sentido de que fosse divulgada a estrutura de preços dos derivados do petróleo, visto que a partir de novembro do ano passado, salvo engano, o Governo deixou de publicá-la, quando o fazia regularmente cada vez que alterava os preços dos derivados do petróleo. Por quê? Qual a razão pela qual tinha o governo adotado esta orientação que parece injustificável?

O nobre Senador Jarbas Passarinho prometeu responder e, realmente, o fez algum tempo depois, dizendo que era opinião do Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, que ela — a estrutura de preços — devia ser publicada, mas que a publicação dependia, não dele mas, do Ministro das Minas e Energia.

Passaram-se as semanas, para não dizer passaram-se os meses, e a publicação não foi feita, embora novo, ou novos aumentos — agora não saberia dizer com exatidão — dos derivados do petróleo viessem a ocorrer. Este fato me levou a reclamar, a reiterar o requerimento feito antes. E ainda uma vez, o nobre Senador Passarinho voltou a dizer o que antes dissera, primeiro em particular, depois em público, nesta Casa, que a publicação da estrutura de preços dos derivados do petróleo, dependia, unicamente, da autorização do Ministro das Minas e Energia.

Já na segunda parte da presente sessão legislativa, Sr. Presidente, recebi das mãos de S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Senador Jarbas Passarinho, um documento exatamente sobre a estrutura de preços dos derivados do petróleo, mas com uma nota de confidencial, tanto que recebi e não abri. Recebi e até agora não usei. E noutro dia, num debate que tivemos, renovei o meu requerimento, e S. Ex<sup>a</sup> disse que me havia entregue os esclarecimentos solicitados, mas com uma nota de confidencial. Eu disse: "Exatamente por isso. Recebi realmente com a nota de confidencial, mas não quero com a nota de confidencial. E, por isso, recebi e não abri". S. Ex<sup>a</sup>, de pronto, respondeu: "Realmente, até agora, não houve divulgação alguma".

Pois bem, Sr. Presidente, eu tenho o documento em minhas mãos. Mas, quero dizer à Casa que vou devolvê-lo ao Senador Jarbas Passarinho, sem ter aberto.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS)** — Sem ter aberto, porque não quero em caráter confidencial. Quero exatamente é para usá-lo, como Senador, ou não usar. Como posso receber um papel em caráter confidencial que me entrega o Líder do Governo, como eu posso ir à tribuna para usar os dados que estão aqui dentro? Não posso fazê-lo. Mas, em caráter confidencial, para guardar no cofre? Não quero!

Agora a questão que coloco é esta: por que confidencial? Mas há o que esconder, ou não há o que esconder? Se não há o que esconder, por que não publicar? Agora, se há o que esconder do povo brasileiro, então é outra história.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Era exatamente, Senador Paulo Brossard, a indagação que ia fazer a V. Ex<sup>a</sup>, porque também tive oportunidade de analisar aqui os preços dos derivados do petróleo, e quando vejo V. Ex<sup>a</sup>, agora, dizer da tribuna que recebeu um trabalho confidencial sobre a estrutura de preços dos derivados de petróleo, estranho por alguns motivos. Primeiro: porque normalmente essa estrutura tem que ser publicada, Ex<sup>a</sup>, há uma legislação neste sentido.

Mas, Senador Paulo Brossard, nós não estranhamos, sabe por quê? Porque acostumados, por exemplo, na Comissão Parlamentar de Inquérito, a todo instante, a todo momento, tínhamos documentos lá com esses carimbos confidencial, secreto. Eu, até, já lembrei à Casa, aqui, um fato inusitado: nós recebemos um documento na época chamado de confidencial, hoje é desclassificado pelo Governo, em que cada folha, Ex<sup>a</sup>, cada folha tinha um carimbo de secreto, uma viagem do ex-Ministro Costa Cavalcante. Veja, V. Ex<sup>a</sup> que numa das páginas, a pane do avião dele estava carimbado com secreto. Então, evidentemente, ao mesmo tempo em que estranhamos esse confidencial que chega às mãos de V. Ex<sup>a</sup>, nos leva também a acreditar que talvez seja o mal da burocracia brasileira que tudo carimba de confidencial.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS)** — Pois não.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Nobre Senador Paulo Brossard, realmente, esse problema da estrutura de preços dos derivados de petróleo, é um problema, para nós, já antigo. Acho que já desde o começo do 1º semestre temos debatido esse assunto, aqui, e V. Ex<sup>a</sup> tem feito referências a ele várias vezes, e não só em resposta a V. Ex<sup>a</sup> mas, também, a um discurso feito pelo nobre Senador Itamar Franco, que comentou o mesmo assunto, fez um pronunciamento tentando esclarecer, ou pelo menos trazer os dados fundamentais do problema até aqui. Há, na questão, duas faces: uma, é a relacionada com a legislação que dita as condições de determinação, ou de fixação dos preços dos derivados.

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS)** — Não, o problema não é esse, Senador.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — E há o que seria o relacionado com a distribuição do custo do petróleo em si, pelos derivados em geral. Mas, não sei bem qual o problema a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, e até gostaria de penetrar um pouco mais profundamente na sua pergunta, nobre Senador.

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS)** — Lamento V. Ex<sup>a</sup> não ter entendido, realmente, por culpa minha. Mas o que eu disse é que até novembro do ano passado isso era publicado.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — V. Ex<sup>a</sup> se refere aos preços de cada derivado? Esta é que é a estrutura?

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS)** — Que a partir de novembro, a cada aumento, que foram vários, deixou de ser feita a publicação.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — É verdade.

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS)** — Ocupei-me deste assunto nesta Casa, e antes de junho, antes do recesso, V. Ex<sup>a</sup>, à propósito, ocupou a tribuna e dissertou largamente sobre o assunto. Continuaram os aumentos, sem que tivesse havido a publicação, antes ordinária, antes regular, e eu novamente reiterei a solicitação. Eis senão quando fui honrado pelo nobre Senador Passarinho com a entrega de um papel, de um documento que tenho em mãos, estou exibindo, mas com esta nota de confidencial. E é exatamente isto que não quero. Então, o que eu queria mais, uma vez, requerer, formalmente requerer a estrutura de preços dos derivados de petróleo, mas sem o caráter de confidencial, sigiloso ou secreto. O que não posso compreender é como se decreta um preço — que se pode dizer que é público, porque é tal a dependência do petróleo que não há quem não esteja a ele sujeito — sem que o público tenha, pelo menos, o direito de saber por que está pagando aquele preço. Já lembrei, aqui, a propósito disso mesmo, o que vi na Câmara dos Representantes do Canadá. Ninguém me contou, eu vi. Creio que no dia 16 de dezembro do ano passado, quando o governo canadense, chefiado por Mr Clark, pretendia elevar o preço do combustível derivado do petróleo; a Oposição se opunha a essa medida, e em torno de uma emenda, apresentada pela Oposição, que retirava do orçamento a verba decorrente do aumento pretendido pelo governo, o governo colocou a questão em termo de confiança. E aprovação da emenda por 139 votos contra 133 — uma diferença de 6 votos — levou o governo a quê? A imediatamente comunicar à Casa que apresentaria ao Governador Geral o seu pedido de demissão, uma vez que tinha colocado aquela questão em termos de confiança; e derrotado o Parlamento, outro caminho não tinha o Governo.

Pois bem, o governador, no uso das atribuições constitucionais, dissolveu a Câmara dos Representantes e marcou as eleições para o dia 18 de fevereiro. E no dia 18 de fevereiro a Oposição ao Governo Clark obteve uma grande maioria, uma grande vitória eleitoral, e formando a maioria parlamentar, veio a formar o novo e atual Governo do Canadá, sob a chefia do Sr. Trudeau.

Muito bem, lá acontecem essas coisas, aqui aumenta-se o preço de uma maneira violenta, sem que se publique porque. Isso é que não posso entender, porque de duas uma, ou o Conselho age criteriosamente e não tem o que esconder, e deve publicar, ou então há razão para não publicar.

Então, lamento não poder me expressar de uma forma mais clara. Mas é apenas isto.

O que não quero, nobre Senador, é que amanhã ou depois esse papel está lá no meu gabinete e vá que apareça na imprensa. Eu não quero passar por infiel, por cometer uma quebra de infidelidade de confiança, uma vez que o líder do Governo, o eminente Senador Jarbas Passarinho me deu o documento como o recebi.

De modo que eu queria oficialmente comunicar isso. Esperei, faz um mês mais ou menos que ele está guardado, agora, vou devolvê-lo. Assim eu não quero. Mas, ao mesmo tempo, fico com o direito, de achar que alguma coisa está errada aí.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permita V. Ex<sup>a</sup> um aparte. (Assentimento do orador.) Apenas para complementar ou para aceitar o pedido de V. Ex<sup>a</sup> Eu fiz, naquela época, um grande esforço no sentido de trazer todos os elementos que esclareceriam o assunto.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Mas em relação à situação pretérita, Ex<sup>a</sup> Depois houve novos aumentos. De modo que o requerimento antes formulado continuou de pé.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — De qualquer modo, não estando o nobre Senador Jarbas Passarinho na Casa...

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Mas eu o havia informado de que falaria hoje.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas eu, particularmente, terei o cuidado de levar o problema a S. Ex<sup>a</sup> o Senador Jarbas Passarinho, e verificar a solução a ser dada.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Mas eu vou levar.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> já trouxe a plenário.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Vou levar é o documento.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Eu digo é o assunto. Vou levar o assunto e tentar ajudar a resolver o problema que V. Ex<sup>a</sup> traz, que é muito justo.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Sr. Presidente, era apenas esse o assunto que eu queria colocar, trazer ao conhecimento do Senado da Nação brasileira. Só isto, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

*O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A inauguração a 12-8-80, pelo Presidente João Baptista Figueiredo, do *Conjunto Cultural da Caixa Econômica Federal* — constituído de Museu, Pinacoteca, Biblioteca e Auditório, — instalado num magnífico edifício, anexo à Sede própria da Caixa, contribuirá para enriquecer e dinamizar a vida cultural de Brasília, como um centro de estudos e iniciativas educacionais de múltiplas finalidades.

Decorridos 119 anos de ininterrupto financiamento, desde quando surgiu, por Decreto de D. Pedro II, a 12 de janeiro de 1861, como "Caixa Econômica e Monte de Socorro", a grande instituição veio se consolidando no decorrer desse longo período, transformando-se num autêntico Banco de desenvolvimento social, responsável pela execução de uma complexa e variada programação voltada para o bem-estar do povo brasileiro, em que se destacam o PIS, o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, os Centros Sociais Urbanos, o Crédito Educativo, as Loterias Federal e Esportiva.

Coordenando e disseminando a aplicação de recursos substanciais, em benefício da saúde, previdência social, da assistência financeira para aquisição da casa própria, das consignações dos penhores, dos incentivos às pequenas e médias empresas, a Caixa Econômica Federal vem ampliando os serviços prestados ao povo, nas modalidades que caracterizam a sua atuação, estimulando a formação da poupança e contribuindo, destarte, para a crescente geração dos empregos indispensáveis à estabilidade econômica e social do País.

Percorrendo as novas instalações e dependências do "Conjunto Cultural da Caixa Econômica Federal", em companhia dos Ministros da Fazenda, Ernãne Galvêas; da Educação e Cultura, Eduardo Portella; da Comunicação Social, Said Farhat; da Casa Militar, Danilo Venturini; e da Desburocratização, Hélio Beltrão, o Presidente da República pôde verificar como a Caixa Econômica Federal se expandiu e consolidou nestes últimos, evidenciando, de maneira concreta, suas potencialidades institucionais a serviço do Brasil.

Desnecessário se torna enumerar, de maneira pormenorizada, os inúmeros aspectos e virtualidades do *Conjunto Cultural* recém-inaugurado: qual-

quer pessoa poderá visitá-lo, freqüentá-lo e se utilizar dos seus serviços, notadamente no que se refere à Biblioteca.

O que desejo assinalar, Sr. Presidente, com esta breve comunicação, é a atuação educativa, cultural e pedagógica da Caixa Econômica Federal, que se irradiará, de Brasília para todo o País, através dos cursos, das publicações, seminários, reuniões e conferências promovidas pelo seu Conjunto Cultural.

Concluindo, Sr. Presidente, desejo congratular-me com o laborioso funcionalismo da Caixa Econômica e felicitá-lo, através do seu Presidente Gil Macieira; e do Diretor de Programas, Marcos Vinícios Rodrigues Vilaça e Cristiano Guimarães Fonseca, Diretor de Aplicações e Financiamento.

Felicitações estendidas aos demais integrantes da Diretoria da Caixa Econômica Federal, igualmente dignos de ecômios, pela eficiência e operosidade demonstrados.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Velha e sentida aspiração da mulher que trabalha é a obtenção da aposentadoria aos vinte e cinco anos de serviço. Grande passo foi dado, é certo, na Constituição de 1967, mantido pela Carta de 1969, no sentido de conceder-se aposentadoria integral à mulher, aos trinta anos de trabalho. Quando o Projeto Castello Branco chegou ao Congresso Nacional, essa prerrogativa era exclusiva das funcionárias públicas. Foi emenda de minha autoria que a estendeu às comerciárias, às bancárias, às industriárias, a todas as contribuintes da Previdência Social.

Desde 1968, ainda na Câmara dos Deputados, com a valiosa colaboração do ilustre Deputado Ulysses Guimarães, venho me batendo para que se assegure a aposentadoria à mulher que trabalha, funcionária ou operária, aos vinte e cinco anos de atividade, ainda que com proventos proporcionais. Muitas resistências tal aspiração tem encontrado injustificadamente.

Ainda recentemente, entretanto, consegui que Senado e Câmara aprovassem emenda a projeto governamental, atendendo a esse constante apelo da mulher que trabalha, e que tem ainda a seu cargo os cuidados da família, a vigilância e a educação dos filhos. Surpreendentemente, entretanto, em instante de má inspiração, o Sr. Presidente da República vetou aquela disposição, e seu veto foi mantido pelo Congresso Nacional. Não há, porém, como desanimar. Já entreguei à Mesa emenda constitucional, com o mesmo objetivo, e espero que Deputados e Senadores renovem seu voto favorável à tão justa iniciativa.

Antes, entretanto, todos somos convocados para votar, nos dias 17 e 18 do corrente, emenda constitucional, de autoria do nobre Deputado Alexandre Machado, e que devolve ao professorado o direito, que lhe foi retirado, de aposentar-se, com vencimentos integrais, aos vinte e cinco anos de trabalho. As características da atividade desses dedicados construtores da nacionalidade estão a justificar que todos os parlamentares se unam, acima dos partidos, para restaurar um direito abrupta e injustificadamente retirado aos semeadores da instrução, em nosso País. Valho-me dessa tribuna para concitar a todos os colegas a que não falem, com o seu voto, para a restauração desse direito, que já se havia incorporado, através de longos anos, ao professorado brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo hoje a tribuna do Senado para formular veemente apelo ao Sr. Presidente João Figueiredo no sentido de que Sua Excelência determine aos órgãos técnicos da Presidência da República, com a urgência que se faz necessária, a remessa, ao Congresso Nacional, do anteprojeto elaborado pelo DASP, com base em estudos feitos no Ministério da Educação e Cultura, beneficiando o magistério superior do País.

A situação do professorado das universidades federais é profundamente constrangedora, sob todos os aspectos, dando lugar a um indistigável clima de apatia, desencanto e desestímulo, que atinge todos os escalões do corpo docente, provocando, como é natural e lógico, sensíveis prejuízos ao processo de desenvolvimento do ensino.

Há, irrecusavelmente, uma crise, bastante acentuada, no professorado brasileiro, como resultante da remuneração injusta e do gritante descompasso salarial que atinge toda uma classe sobre cujos ombros repousa uma enorme responsabilidade em relação ao presente e ao futuro do País.

Não estou a declarar nada de novo, pois o próprio Ministro da Educação, Professor Eduardo Portella, tem feito inúmeros pronunciamentos críticos sobre a situação da instituição universitária, apontando alguns pontos de estrangulamento, dentre os quais avulta, por sua gravidade, o problema dos vencimentos, inteiramente defasados.

De Norte a Sul, manifestações de desgosto e de protesto se multiplicam dia a dia, entre os heróicos educadores nacionais, que se entregam com os maiores sacrifícios, a uma das missões mais nobres e dignificantes de nosso contexto sócio-cultural, como responsável diretos pela formação intelectual de milhões de brasileiros.

É certo que quando estive à frente do Ministério da Educação e Cultura o nobre Senador Jarbas Passarinho, foram criados os incentivos funcionais e reajustada em níveis satisfatórios, a remuneração de classe, reconhecendo-se, assim, as injustiças que contra ela vinham sendo praticadas. De lá para cá, no entanto, o problema assumiu aspectos comprometedores e altamente negativos, em que pese a existência de enganosas melhorias rapidamente absorvidas pela avalanche inflacionária.

Agora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o delicado assunto atingiu o ponto crítico, o mais elevado grau de saturação, e os profissionais do ensino, na área superior, estão vivendo momentos difíceis, que não podem, sob nenhuma hipótese, perdurar.

O ideal seria a remessa, a esta Casa Legislativa, do anteprojeto elaborado pelos órgãos especializados do Ministério, após ampla consulta aos professores de todas as Universidades brasileiras. Na impossibilidade, porém, de seu envio, que se faça chegar ao Congresso, o mais rapidamente possível, o anteprojeto do DASP, que se acha para estudos na Casa Civil da Presidência da República.

É um projeto que apenas vai suavizar o estágio de penúria em que se encontram os professores de nível superior do Brasil. Mas, servirá, pelo menos, para que o problema domine de intensidade ou perca um pouco de sua conotação angustiante, no quadro geral da vida brasileira. Engavetá-lo, agora, seria um logro e uma traição a milhares de brasileiros dignos e honrados, ilustres e capazes, cujas famílias sofrem, na carne e na alma, horas difíceis e amargas.

Final de contas, foi o próprio Governo quem promoveu as pesquisas necessárias ao conhecimento da dura realidade do chamado ensino de 3º grau, no que tange ao pagamento de seus servidores. Se tudo já foi feito, se o anteprojeto se encontra, há algumas semanas, sob exame da Presidência da República, ninguém compreende ou justifica o motivo da protelação.

O problema é sério e merece providências urgentes. Os professores estão com salários irrisórios e ridículos. E o Governo não pode fugir ao imperativo de atender às justas aspirações da numerosa classe. Adiar-se a solução do assunto é subestimar-se a importância social e cultural dos nossos mestres, o que é inadmissível, nas atuais como em outras circunstâncias.

Daí a razão de ser da minha solicitação veementemente dirigida ao Primeiro Mandatário do País. Todo o professorado brasileiro está à espera de sua decisão, na certeza de que não será decepcionado, mesmo porque aumentam, de maneira gritante, as necessidades da classe.

É hora de justiça. É hora de se ouvir a voz dos professores das universidades do Brasil. A Nação inteira muito lhes deve. E eles apelam, cheios de esperança e de confiança, para todos nós, no aguardo de soluções urgentes e eficazes.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

**O SR. JAISON BARRETO** (PMDB — SC. Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Fala-se muito na importação de *know-how*, para acelerar o nosso processo de desenvolvimento. Também há referências à emigração de cérebros, geralmente porque *santo de casa não faz milagre* mas, de 1964 a 1978, por sistemática perseguição do sistema aos intelectuais.

Na verdade, sempre tivemos grandes talentos, até gênios, inventores, descobridores, engenhosos talentos, pessoas dotadas de imaginação criadora em todos os campos, das artes, da ciência e da tecnologia.

São inventos brasileiros a máquina de escrever, o avião, centenas de apetrechos para as usinas de cana-de-açúcar (indústria que, praticamente, nasceu no Brasil), alguns eletrodomésticos; tivemos cientistas da área de Osvaldo Cruz, Carlos Chagas, inventamos a abreviatura e nenhum país nos supera na produção de soros antiofídicos. Atualmente, têm nomeada internacional os físicos César Lattes, Mário Schemberg e José Leite, enquanto o matemático

Leopoldo Schemberg leciona em Princeton e, aqui mesmo, tem nome e fama o economista Celso Furtado.

Todo esse reconhecimento, no entanto, não empana o orgulho com que recebemos a notícia de que o catarinense Almirante Figueria Ferrari é o novo diretor do Centro de Ciências e Tecnologia para o Desenvolvimento das Nações Unidas, com o cargo de secretário-geral adjunto daquela grande organização mundial.

Talvez a comunicação feita ao Governo brasileiro pelo secretário-geral da ONU, Kurt Waldheim, sirva para demonstrar à cúpula governamental que os melhores técnicos catarinenses não estão sendo, aqui, convenientemente aproveitados.

Atinge aquele engenheiro catarinense, aos 43 anos, tal cargo de projeção internacional, como resultado de sua dedicação ao estudo, ao experimento e ao trabalho, com exemplar vida familiar, acadêmica e profissional.

Nascido em Florianópolis, em 1937, depois do curso primário na Escola Antonieta Barros e o ginásio no Colégio Catarinense, foi o único do nosso Estado aprovado na admissão ao Colégio Naval, em Florianópolis, em 1951. Tanto em Angra dos Reis como na Escola Naval do Rio de Janeiro, projetou-se no primeiro plano e, aspirante, fez viagem de instrução pelos principais países da Europa e Norte da África.

Concluiu o curso de Engenharia Naval, matriculou-se na Escola Politécnica de São Paulo e em 1964 graduava-se no Massachusetts Institute of Technology, em Boston, logo promovido a Capião-de-Corveta, quando pediu demissão da Marinha, para lecionar no curso de Pós-Graduação da PUC do Rio de Janeiro, chefe do Departamento da área de Ciências do BNDE e diretor do Conselho Nacional de Pesquisas durante seis anos, exercendo, ultimamente, as funções de Diretor do Conselho Nacional do Brasil para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

Um homem desse gabarito, ao conquistar eminente posto no plano mundial, como um dos maiores cientistas a serviço da Organização das Nações Unidas, merece esse modesto registro nos Anais do Congresso Nacional, para demonstrar que não subestimamos os que honram, no exterior, a pátria em que nasceram, tão necessitada de talentos como esse, para o seu processo de desenvolvimento.

Honra ao mérito do grande cientista catarinense.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.

**O SR. RAIMUNDO PARENTE** (PDS — AM. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Clube dos Diretores Lojistas de Manaus, a Associação Comercial do Amazonas e a Federação do Comércio do Amazonas encaminharam fundamentado expediente aos Ministros do Planejamento e da Fazenda solicitando a majoração da quota de saída de mercadorias estrangeiras destinada aos passageiros embarcados em Manaus.

Trata-se de reivindicação justa e oportuna, uma vez que a referida quota de saída, que é estimada em dólares americanos, acha-se hoje bastante distanciada do valor que possuía à época de sua fixação, tendo mesmo perdido o poder de atração para os turistas brasileiros.

A reivindicação dos empresários amazonenses se fundamenta, assim, na própria desvalorização do cruzeiro decorrente da inflação que, a despeito de todos os esforços governamentais, não foi ainda contida.

A quota atual, de US\$ 300, é em verdade irrisória, principalmente quando se tem vista que uma passagem aérea, de ida e volta, do Rio de Janeiro a São Paulo até Manaus custa Cr\$ 26.500,00; de Belo Horizonte a Manaus Cr\$ 24.000,00 e de Brasília a Manaus Cr\$ 18.200,00.

Assinale-se ainda que em decorrência do pequeno poder de compra representado por essa quota, o fluxo turístico para Manaus vem apresentando ultimamente menor intensidade tendo, por igual, diminuído o volume de vendas na Zona Franca.

Por esses motivos, Srs. Senadores, empresto o meu apoio ao que foi pedido pelos representantes da classe empresarial amazonense, ou seja, o aumento do valor da quota de saída de mercadorias estrangeiras para os passageiros embarcados em Manaus.

Acredito na sensibilidade dos responsáveis pela área econômica do Governo Federal. Confio em que eles saberão encontrar uma solução que concilie todos os interesses em jogo, sem perder de vista a importância do turismo para a Amazônia Ocidental.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

**O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP. Lê o seguinte discurso.)**  
— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Congresso Nacional deverá reunir-se no próximo dia 17 de setembro para discutir e votar emenda constitucional assinada por mais de dois terços de Senadores e Deputados que concede a todos os professores brasileiros aposentadoria aos 25 anos de trabalho, com vencimentos integrais.

A legislação previdenciária, reconhecendo o caráter penoso da profissão de professor, outorgou aos integrantes dessa categoria, vinculados ao regime da Previdência Social, o direito à aposentadoria especial, aos vinte e cinco anos de serviço.

Entretanto, os professores que integram o serviço público, exercendo funções docentes, são obrigados a trabalhar trinta e cinco anos, se do sexo masculino, ou trinta anos, se do feminino, para passar à aposentadoria remunerada.

Como lembra a justificação da Emenda, essa desigualdade de tratamentos é injustificável, não procedendo a discriminação de que são vítimas os professores funcionários públicos, que não podem aposentar-se aos vinte e cinco anos de serviço, ao contrário de seus colegas, segurados do INPS, que exercem idênticas atribuições.

A situação é ainda mais revoltante para os professores funcionários públicos, pois hoje são milhares os docentes subordinados ao regime da legislação trabalhista, contratados pelo serviço público, aos quais é facultada a aposentadoria aos vinte e cinco anos de serviço.

Assim, muito embora ambos sejam servidores públicos, *latu sensu*, subordinados ao mesmo Estatuto do Magistério nos Estados e Municípios que adotam essa legislação, dependendo do regime jurídico a que estejam subordinados, podem passar à inatividade remunerada aos vinte e cinco ou aos trinta e cinco anos de serviço — aberração que deve ser corrigida.

Por este motivo, a Emenda estabelece que os integrantes do Magistério que exercem cargos públicos podem aposentar-se aos vinte e cinco anos de atividade, com proventos integrais.

O Congresso Nacional deve aprovar essa proposta, a fim de fazer justiça àqueles que, superando dificuldades de toda ordem, como baixa remuneração, salários atrasados, precariedade de transporte e tantas outras, exercem uma atividade de importância fundamental para o futuro de nossos filhos e para o futuro do Brasil.

Atendendo às centenas de cartas, telegramas e representações de Câmaras Municipais, Associações e Sindicatos de todos os Estados, e considerando de rigorosa justiça a reivindicação dos professores, estamos trabalhando no sentido de obter o comparecimento maciço de parlamentares de todos os Partidos, no dia da votação da Emenda 50/80, para assegurar sua aprovação.

Como adverte a Moção aprovada pela Câmara Municipal de Presidente Prudente “os povos mais civilizados reconhecem que Educação é investimen-

to e além de proporcionarem melhores condições para as atividades profissionais, ainda dão ao Mestre aposentadoria após 25 anos de magistério”.

Por motivos de justiça e de patriotismo, os representantes do povo têm o dever de aprovar a Emenda que assegura aos professores a aposentadoria aos 25 anos de serviço. O Congresso Nacional não pode desaparafear os heróis anônimos da educação brasileira.

#### Projeto Repudiado

Estamos recebendo, de todas as partes do território nacional, representações de Sindicatos, Associações, Conselhos, Faculdades e Universidades manifestando sua repulsa ao Projeto de Lei nº 2.726/80, que cerceia o livre exercício de 13 profissões da área de saúde.

De outra parte, representantes de 26 Sindicatos e de entidades profissionais e científicas reuniram-se em Brasília para solicitar a rejeição do projeto. No mesmo sentido, vêm se manifestando Psicólogos, Assistentes Sociais, Terapeutas Ocupacionais, Fisioterapeutas, Profissionais de Enfermagem, Ortopédicos, Profissionais de Educação Física, Fonoaudiólogos, Nutricionistas, Odontologistas e Profissionais de Farmácia.

O próprio autor da proposição, Deputado Salvador Julianelli, reconheceu a gravidade da matéria e tomou a iniciativa de promover o reexame do assunto.

Após o estudo do problema, fazemos nosso o apelo das entidades e demais interessados que nos escreveram. O Projeto 2.726/80 deve ser rejeitado, não apenas porque prejudica os legítimos interesses das categorias profissionais atingidas mas, principalmente, por contrariar o bom desempenho dos serviços de atendimento e defesa da saúde da população.

Em nome do desenvolvimento científico, da liberdade profissional e da saúde da população do País, o Projeto 2.726/80 precisa ser rejeitado.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente Sessão designando para a Sessão Extraordinária convocada para hoje, às 18 horas e 30 minutos neste plenário, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 191, de 1980 (nº 332/80, na origem), de 13 de agosto, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Renato Bayma Denis, Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Gâmbia.

**O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto)** — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos)

## ATA DA 126ª SESSÃO, EM 4 DE SETEMBRO DE 1980

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. GABRIEL HERMES.

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Micheles — Raimundo Parente — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Alberto Lavinias — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — José Caixeta — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 63 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

Não há Expediente a ser lido.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do parecer da comissão de relações exteriores sobre a mensagem nº 191, de 1980 (nº 332/80, na origem), de 13 de agosto, pela qual o senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Renato Bayma Denis, Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Gâmbia.

A matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea “h”, do artigo 402, do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.



Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 32 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 48 minutos.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

## ORDEM DO DIA

### — 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 357, de 1980, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do General Octávio Costa, em agradecimento à homenagem prestada ao Exército Brasileiro, no Clube Militar do Rio de Janeiro, pela ordem dos velhos jornalistas, por ocasião do Dia do Soldado.

### — 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 358, de 1980, do Senador Almir Pinto, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Carta Aberta a um Jovem", de autoria do Senador Jarbas Passarinho, publicado no *Correio Braziliense* de 31 de agosto de 1980.

### — 3 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (Oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 627, de 1980), do Projeto de Lei do Senado 164, de 1978, do Senador Lázaro Barboza, que acrescenta alínea ao art. 2º do Decreto-Lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica, como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino no País, e dá outras providências.

### — 4 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (Oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 630, de 1980), do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que altera a Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, que institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências.

### — 5 —

Discussão, em turno único, da Redação Final (Oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 628, de 1980), do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1979, do Senador Franco Montoro, que garante ao empregado aposentado por velhice, a requerimento da empresa, indenização em função do salário que percebia em atividade.

### — 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1979 (nº 24/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo básico de cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Jamáica Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, a 30 de junho de 1978, tendo

**PARECERES**, sob nºs 620 a 623, de 1980, das Comissões:

- De Relações Exteriores, favorável;
- De Economia, favorável;
- De Educação e Cultura, favorável, nos termos de substitutivo que oferece;
- De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Educação e Cultura.

### — 7 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1980, do Senador Jorge Kalume, que autoriza o Poder Executivo a propor ao Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE, a providência que especifica, tendo

**PARECERES**, sob nºs 606 e 607, de 1980, das comissões:

- De Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes; e
- De Finanças, favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 55 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 28-8-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:**

**O SR. LEITE CHAVES** (PTB — PR. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acho que os últimos acontecimentos que culminaram com a morte da funcionária da Ordem dos Advogados do Brasil, vítima do atentado terrorista, não podem deixar de ser objeto de consideração nesta Casa.

Modestamente, foram poucos os Srs. Senadores que no período de dureza e de violência contra a liberdade e a vida humana, se arriscaram tanto quanto eu. Em razão de ter enfrentado tudo isso, estou muito ciente e muito sensível à gravidade desses acontecimentos. Por isso, acho, inclusive, que o comportamento da própria Oposição hoje, deve ter outra conotação. Durante o período mais duro desse regime militar, muitos companheiros foram expostos a graves riscos. Nossa linguagem era dura; uma linguagem para destruir uma parede de violência que se levantou neste País contra a liberdade. Apesar de tudo, acho que, hoje, devemos assumir outro posicionamento, porque essas bombas, esses atentados que, cronologicamente, obedecem a uma seqüência, estão voltados, não apenas contra a liberdade que defendemos, estão voltados, hoje, contra aquelas pessoas do governo que, por reiterados posicionamentos ou mesmo atos, se fizeram credores de que estão comprometidos com a abertura nacional.

De 64 para cá, houve órgãos civis, para militares, que se organizaram não somente para aumentar os níveis de terror, como também para disporem de níveis impressionantes de privilégio em decorrência mesmo de suas ações fascinosas. Quem não tem conhecimento de que, no País, hoje, existe uma lei feita exatamente para beneficiar um dos maiores facinorosos e bandidos que o Brasil conheceu? É a lei Fleury, o delegado do DOI-CODI de São Paulo. Essa lei existe e foi feita, exclusivamente, para que ele não fosse processado numa seqüência enorme de crimes em que esteve envolvido. Quem não sabe, também, que muitos civis e militares, neste país, se locupletaram com esse estado de coisas à custa de industrializar o terror e o medo?

**O Sr. Humberto Lucena** (PMDB — PB) — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. LEITE CHAVES** (PTB — PR) — Pois não. Ouço, com prazer, o aparte de V. Exª

**O Sr. Humberto Lucena** (PMDB — PB) — Nobre Senador, V. Exª referiu-se, com muita propriedade, à Lei Fleury que se transformou num instrumento de ...

**O SR. LEITE CHAVES** (PTB — PR) — De impunidade.

**O Sr. Humberto Lucena** (PMDB — PB) — Exatamente. Num instrumento de impunidade, praticamente, porque o que estamos assistindo são criminosos os mais perversos, por serem primários, responderem aos processos soltos. Nós mesmos, na Paraíba, temos um caso que toda a Nação conheceu e que foi o caso do assassinato do industrial Fernando Cunha Lima, irmão do nosso ilustre colega, o Sr. Senador Cunha Lima.

**O SR. LEITE CHAVES** (PTB — PR) — Exato.

**O Sr. Humberto Lucena** (PMDB — PB) — Pois bem! Os seus assassinos estão soltos graças à Lei Fleury, responderam a todo o processo em liberdade, estão passeando no Rio de Janeiro, tranquilamente, sem que respondam pela ação criminal que praticaram. Acho até que, inclusive, que o Senado deve se debruçar sobre isso, sobre estes casos concretos para, inclusive, alterar esta Lei com a maior urgência.

**O SR. LEITE CHAVES** (PTB — PR) — V. Exª tem toda a razão. Essa lei, que visou beneficiar o Cicário; um dos maiores torturadores que o Brasil conheceu, está em urgência, para a vergonha nacional e é um estímulo à impunidade, e o pior, à impunidade de todos os crimes, sejam crimes de ordem política, social ou sejam crimes de ordem meramente econômica.

Mas, Sr. Presidente, a Ordem dos Advogados, em decorrência dessa luta, desse posicionamento que assumiu de longa data, em favor das liberdades públicas, das liberdades individuais, foi vítima do maior atentado na série de atentados ocorridos nesses últimos meses. E o Presidente da República declarou, ontem, e foi a sua mais enfática declaração, que a responsabilidade a apuração desses crimes será deslocada para o âmbito da Polícia Federal. E mais do que isto, é o mais importante da declaração de Sua Excelência, que esses crimes serão considerados crimes contra a segurança nacional. Para quem conhece o regime militar, o regime de caserna, e se admitirmos que alguns setores, que alguns elementos dessa esfera possam estar envolvidos, então, esta declaração do Presidente da República assume critérios de alta credibilidade.

Prevíamos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, no curso mesmo da luta pela abertura, que haveríamos de viver este instante. Se tivesse havido recuo, seria a outra extrema que estaria nessa luta. Como a abertura é efetiva, embora ela não se dê na forma que deseja, mas há atos efetivos de abertura, e, na medida em que esses atos se vão realizando, se vão consolidando em lei, aqueles setores responsáveis pela grande repressão, que gozavam no passado de altos privilégios e que se encontram altamente envolvidos e que querem se acobertar de um julgamento público pelos atos passados, esses setores lutarão violentamente para refrear qualquer senso, qualquer determinação, qualquer movimento de abertura nacional.

Todos sabem que a América Latina ainda continua a ser uma província dos centros de decisão internacional, ainda continua dominada pelos grandes interesses multinacionais. Todos têm conhecimento também de que, a partir da eleição do Presidente Carter, nos Estados Unidos, houve um novo comportamento em relação aos governos latino-americanos, principalmente em relação aos direitos humanos. Sistemáticamente, fossem conservadores, fossem democratas, os governos americanos prestigiavam as ditaduras, as ditaduras que na América Latina defendiam e mantinham privilégios. Mas o Presidente Carter, depois de sua eleição, passou a tomar outro comportamento, passou a defender esses direitos. Viu que na medida em que defendiam as ditaduras latino-americanas, eles, os Estados Unidos se expunham em relação aos povos deste País. Quando as ditaduras caíam, o próprio povo americano era objeto de opróbrio das populações latino-americanas. E resolveu assumir uma posição franca em favor do regime democrático não apoiando qualquer forma de ditadura. De tal sorte que, ainda que viessem a receber o seu opróbrio, passassem a exercer uma posição de simpatia em relação ao povo. Ninguém nega que os americanos, hoje, inclusive aqui no Brasil, em países latino-americanos que lutam pela liberdade, já dispõem de maior simpatia. Antigamente as ruas viviam cheias de *slogans* determinando que os americanos voltassem para casa. Hoje, ainda que se condenem multinacionais, não há uma condenação expressa ao povo americano, exatamente porque se tem a consciência de que o Presidente Carter não está estimulando e nem apoiando ditaduras militares. Isso acaba de ocorrer recentemente em relação à Bolívia, inexplicavelmente, reconheceu, apressadamente, um governo eleito pela máfia, pelo tráfico de cocaína, quando os Estados Unidos, a França e a Inglaterra não tomaram essa determinação e estão ainda refletindo. No passado bastava que houvesse ameaça de golpe, já estava chegando o beneplácito reconhecimento.

Então, até há quinze dias atrás, as pesquisas internacionais, ou as pesquisas dos Estados Unidos, onde está se processando a sucessão presidencial, davam que o candidato do Partido Republicano seria eleito, ou estaria com vantagem, em relação ao Presidente Carter, de 22%. Então, os grupos de extrema direita procuraram jogar nesse fato, procuraram se avantajarem a esse fato, procuraram nele se acobertar, convencidos de que a eleição do candidato do Partido Republicano dos Estados Unidos haveria de implicar num favorecimento dos movimentos de direita. Assim procuraram se antecipar neste comportamento, inclusive para gozar da futura credibilidade de apoio, como ocorreria no futuro. Entretanto, após a convenção do Partido Democrata, em que uma divisão manifesta deixou de ocorrer, houve uma reversão dos fatos, e tudo leva a crer que o Presidente Carter haverá de ser consagrado para um segundo período.

Nós aqui defendemos, simpaticamente, essa posição porque, durante um longo período ditatorial em que vivemos, reconhecemos que os direitos humanos defendidos por S. Ex<sup>a</sup> foram também uma das causas que anteciparam a abertura. Ela não foi exclusiva, mas ninguém pode negar que foi uma das causas que concorreram para isso.

E nós aqui, no Senado, inclusive num diálogo entre mim e o Senador Paulo Brossard, nós já reconhecemos que três fatores concorreram para isso: a grande luta do MDB ao longo desses anos, o posicionamento pessoal do Presidente Geisel, e ninguém pode negar que S. Ex<sup>a</sup> concorreu com sua determinação para essa abertura, e logo depois, essa luta que contagiou o mundo, que foi a dos direitos humanos.

Pois bem, com essa reversão de expectativas em relação à sucessão do grande país do Norte, cremos que esses movimentos aqui, pelo menos na parte inspirada na expectativa de uma eleição dessa natureza, esses movimentos se reverterão, mas nem por isso deixarão de existir.

Entretanto, o Presidente assume perante a Nação essa responsabilidade da repressão a esses crimes de violência. E qual deveria ser o nosso posicionamento de opositores aqui, no Senado? Continuar a repretar o Presidente da República? Continuar a jogar sobre seus ombros a responsabilidade por tudo isso? Eu creio, Sr. Presidente, que é a primeira vez que a Oposição e o próprio Partido do Governo devem se aproximar seriamente nesse fator. O País não

pode se beneficiar, ninguém se beneficiará de uma loucura dessas, de uma corrida para o desfiladeiro, para o abismo.

Como todos sabem, estou no momento sem partido, não estou dentro de Bancada, estou ainda vinculado a um processo judicial. De forma que não tenho que consultar bancadas para os posicionamentos, a não ser a minha consciência. Conversei recentemente com as nossas Lideranças todas, com o Senador Paulo Brossard, com o Senador Tancredo Neves, com o Senador Gilvan Rocha, com todos os Senadores, para que refletamos seriamente sobre a gravidade desse momento. E que, ao invés de continuarmos a afrontar, devemos abrir um amplo crédito de confiança ao Presidente da República e ao próprio Ministro da Justiça, que, por sinal, é um homem desta Casa...

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR) — ... para que Suas Excelências tenham grande autoridade, não autoridade apenas na força, mas a autoridade moral da Nação para enfrentar esta febre que, de uma certa forma, ameaça, seriamente, a liberdade e a nossa própria continuidade de abertura democrática.

Ouço o Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Ninguém da Oposição jogou sobre os ombros do Presidente da República a responsabilidade por esses atentados monstruosos que vêm ocorrendo no País, que culminaram, agora, com as bombas lançadas na OAB e no recinto da Câmara de Vereadores do Rio de Janeiro. O que todos os oradores fizeram, ontem, foi exigir do Senhor Presidente da República, do Sr. Ministro da Justiça a investigação imediata destes tristes acontecimentos e, a apuração das responsabilidades, para punição exemplar dos criminosos.

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR) — E não poderia ser diferente. Mas, acho que deve haver uma ênfase maior nisso, porque, inclusive esses setores que estão organizados para esta violência, têm consciência de que a Nação, pelo posicionamento dos seus Deputados e dos seus Senadores, de nenhuma forma, compactua com isto.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Inclusive, nobre Senador, há um aspecto que precisa ficar esclarecido. Segundo a imprensa de hoje, o Senhor Presidente da República determinou ao Ministro da Justiça que a Polícia Federal se encarregasse da apuração desses crimes contra a segurança nacional. Mas, ao que consta do noticiário, esta decisão se prende apenas aos casos do Rio de Janeiro, não se refere aos demais Estados; então, é preciso que se peça que esta decisão seja abrangente, que a Polícia Federal se encarregue também de apurar todos os fatos criminosos que vêm ocorrendo em todos os Estados do Brasil.

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR) — Aliás, é a censura e o reparo que se fazem à medida. É estranho que se procure setorizar uma atuação, quando a causa está sendo nacional, ela está sendo abrangente. Ora, se a causa é uma só, se os fatos se sucedem como se houvesse uma pré-ordenação de comportamento, não se pode conceber que só um Estado que, por sinal é o único Estado em que existe um governo de Oposição, a ele apenas se confie a atuação da Polícia Federal. Realmente é uma censura a se fazer. Porque, se os fatos têm ocorridos no Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco, em Brasília, por que apenas no Rio? Essa a censura que se faz, esta a suspeita que se levanta. V. Ex<sup>a</sup> nisso tem toda a razão. É muito estranho, é censurável! Se os fatos ocorrem, de forma abrangente, porque se confinar apenas a um Estado a atuação repressora da Polícia Federal?

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — É de se perguntar, por exemplo: o gravíssimo atentado contra o jurista Dalmo Dalari estaria entregue, já, a essa altura, à Polícia Federal?

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR) — Não.

De forma, Senador, — e veja a importância do debate — se por um lado, aqui nós desejamos abrir um crédito de confiança, já existe um motivo a debilitar, em princípio, essa confiança. Por que apenas no Rio de Janeiro?

Sr. Presidente e Srs. Senadores, este é o nosso posicionamento. Esperamos que o debate volte a ser encetado nesta Casa com a profundidade que os fatos forem permitindo se esclarecerem, porque é um dos instantes bem difíceis que estamos vivendo no País. Não creio que alguém, a não ser aqueles que lutam contra a liberdade e contra a democracia, não creio que alguém será ou seria beneficiado por um jogo de violência dessa natureza.

Termino manifestando à Ordem dos Advogados do Brasil a minha solidariedade pessoal e de Senador. Esse organismo, ao longo desses anos, sobretudo desses últimos quatro anos, tem dado um testemunho de guarda vigilan-

te das liberdades. As suas administrações têm sido fiéis ao juramento de presidentes da Ordem dos Advogados e leais à grande classe dos advogados.

Posso dar um testemunho à Casa de que a Ordem dos Advogados correu de maneira efetiva para o processo de abertura. Com a realização do Congresso de Advogados, em Curitiba, fomos convidados, alguns Senadores desta Casa, e eu lá estive na condição de convidado, em companhia inclusive do Presidente desta Casa, que na época era o Senador Petrônio Portella, encarregado de viabilizar a abertura. E S. Ex.<sup>a</sup> já estava com o projeto de abertura elaborado, redigido, e ia para assistir à sessão inaugural do conclave, na presença de mais de cem mil advogados. Após os discursos firmes dos seus mais legítimos representantes, o próprio ex-Ministro Petrônio Portella, então Senador, se convenceu de que a abertura que estava por apresentar se colocava muito aquém daquilo que os anseios nacionais representavam. E esse convencimento se definiu de forma a mais conclusiva quando, por unanimidade,

houve grande manifestação prestada em plenário a Pontes de Miranda e a Seabra Fagundes, dois juristas que, na época, se empenhavam em favor da abertura. E quando algumas classes se avantajavam em defesa da liberdade eram tidas como esquerdistas ou comprometidas com as esquerdas nacionais. Mas ali o Governo nenhuma pecha poderia levantar contra os advogados, porque se há uma classe que em bloco jamais pode pertencer a um extremo ou a outro são os advogados, pois eles representam classes dos mais diversos níveis, cada um identificado com as faixas de direito que defendem, ao nível da situação econômico-financeira dos seus clientes.

Sr. Presidente, encerro o meu pronunciamento, na certeza de que o Senado continuará a refletir, com profundidade, acerca desses lamentáveis acontecimentos que estão enodoando e conspurcando o País e a nossa Liberdade. (Muito bem! Palmas.)

## SUBSECRETARIA DE COMISSÕES

SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO  
RELATÓRIO CORRESPONDENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 1980

PROPOSTA E EMENTA DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI Nº 13/80-CN - Complementar, que "Altera o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências" (MENSAGEM Nº 81/80-CN)	Sen. MARCOS FREIRE Sen. JOSÉ LINS Dep. HONORATO VIANNA	06.08.80	Parecer proferido, em 05.08.80, favorável ao Projeto, votando, com restrições, os Srs. Senadores JAISON BARRETO, PEDRO SIMON, e, vencido, o Senador HENRIQUE SANTILLO. Aprovado.
MENSAGEM Nº 82/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.779, de 26 de março de 1980, que "Amplia o prazo estabelecido no Decreto-lei nº 1.096, de 23 de março de 1970, que, concede incentivos fiscais às empresas de mineração, e dá outras providências".	Sen. JOSÉ LINS Sen. LOURIVAL BAPTISTA Dep. WILDY VIANNA	13.08.80	Parecer proferido, em 12.08.80, favorável à Mensagem, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM Nº 83/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.780, de 14 de abril de 1980, que "Concede isenção do Imposto sobre a Renda às empresas de pequeno porte e dispensa obrigações acessórias".	Dep. LUIZ VASCONCELLOS Dep. JOÃO ALBERTO Sen. JOÃO LÚCIO	13.08.80	Parecer proferido, em 12.08.80, favorável à Mensagem, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão. Aprovado.
MENSAGEM Nº 84/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.781, de 15 de abril de 1980, que "dispõe sobre recursos recebidos pela Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA), e dá outras providências".	Dep. PAULO GUERRA Dep. ANTÔNIO PONTES Sen. JUTAHY MAGALHÃES	13.08.80	Parecer proferido, em 12.08.80, favorável à Mensagem, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão, votando, vencido, com declaração de voto, o Deputado AMADEU GEARA. Aprovado.
MENSAGEM Nº 85/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.782, de 16 de abril de 1980, que "Institui empréstimo compulsório para absorção temporária de poder aquisitivo".	Dep. ANTÔNIO DIAS Dep. VINGT ROSADO Sen. RAIMUNDO PARENTE	13.08.80	Parecer proferido, em 12.08.80, favorável à Mensagem, nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão, votando, vencido, o Senador AFRONSO CAMARGO. Aprovado.
MENSAGEM Nº 86/80-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 1.066, de 1975 (nº 65/76, no Senado Federal), que "dispõe sobre causa de especial aumento de pena, quanto aos crimes contra a Administração Pública, praticados por ocupantes de cargos em comissão da administração direta e indireta, regula a forma de seu procedimento, e dá outras providências".	Dep. PIMENTA DA VEIGA Sen. RAIMUNDO PARENTE Sen. BERNARDINO VIANA		Instalada a Comissão, em 05.08.80. Relatório proferido, em 21.08.80, <u>aprovado</u> , na forma apresentada.
PROJETO DE LEI Nº 14/80-CN, que "Dispõe sobre a cobrança judicial da Dívida Ativa da Fazenda Pública, e dá outras providências". (Mensagem nº 87/80-CN)	Dep. FELIPPE PENNA Dep. AIRON RIOS Sen. JOSÉ LINS	24.08.80	Instalada a Comissão, em 05.08.80. Ao Projeto foram oferecidas 6 (seis) emendas. E prorrogado o prazo concedido à Comissão, até o dia 23.08.80. Parecer proferido, em 23.08.80, favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta, no qual apóia as emendas nºs 3, 6, 8, 25, 32, 35, 37, 42, 51, 56, 57, 60, 65; aprova com Substituição as de nºs 5, 20, 38, 43, 75; ficando prejudicadas as de nºs 7, 9, 21, 22 e rejeita as demais, votando, com restrições, os Srs. Deputados JOÃO GILBERTO, VALTER SILVA e GUILHERME NUNES. Aprovado.
PROJETO DE LEI Nº 15/80-CN, que "Dispõe sobre a cobrança executiva dos débitos fixados em acordos do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências". (Mensagem nº 88/80-CN)	Sen. CUNHA LIMA Sen. RAIMUNDO PARENTE Dep. RAFAEL PARACO	24.08.80	Instalada a Comissão, em 05.08.80. A matéria foi redistribuída ao Deputado ADHEMAR GILSI. Parecer proferido, em 26.08.80, favorável ao Projeto, na forma apresentada. Aprovado.
PROJETO DE LEI Nº 16/80-CN, que "Altera o valor do vencimento mensal dos cargos que especifica, previstos no art. 5º da Lei nº 5.921, de 1973, e dá outras providências". (Mensagem nº 89/80-CN)	Dep. CARLOS COTTA Dep. ALBERICO CORRETO Sen. MURILO BADARÓ	30.08.80	Instalada a Comissão, em 12.08.80. Ao Projeto foram oferecidas 2 (duas) emendas. Parecer proferido, em 26.08.80, favorável ao Projeto e contrário as emendas nºs 1 e 2, e apresentando a Emenda nº 3-R. Aprovado.

NÚMERO E ENUNCIADO DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
PROJETO DE LEI Nº 17/80-CN, que "Estabelece normas para maior celeridade dos feitos no Tribunal Federal de Recursos e na Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências". (Mensagem nº 90/80-CN)	Sen. NELSON CARNEIRO Sen. BERNARDINO VIANA Dep. JAIR MAGALHÃES	31.08.80	Instalada a Comissão, em 12.08.80. Ao Projeto foram apresentadas 6 (seis) emendas. Parecer proferido, em 28.08.80, favorável ao Projeto e contrário as emendas. Aprovado.
MENSAGEM Nº 91/80-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1974 (no Senado Federal), que altera a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais, e dá outras providências".	Dep. JOÃO HERCULIHO Dep. SALVADOR JULIANELLI Sen. HELVÍDIO NUNES	31.08.80	Instalada a Comissão, em 13.08.80. Relatório proferido, em 28.08.80, aprovado, na forma apresentada.
MENSAGEM Nº 92/80-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1979 (no Senado Federal), que dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas, e dá outras providências".	Sen. HENRIQUE SANTILLO Dep. MÉRIO STAM Dep. ODULFO DOMINGUES	31.08.80	Instalada a Comissão, em 13.08.80.
PROJETO DE LEI Nº 18/80-CN, que "Cria a Seção Judiciária da Justiça Federal no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências". (Mensagem nº 93/80-CN)	Dep. MELO FREIRE Dep. TÚLIO BARCELOS Sen. BERNARDINO VIANA	31.08.80	Instalada a Comissão, em 13.08.80. Parecer proferido, em 26.08.80, favorável ao Projeto, na forma apresentada. Aprovado.
PROJETO DE LEI Nº 19/80-CN, que "Dispõe sobre a criação de cargos em órgãos dos Serviços Auxiliares da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências". (Mensagem nº 94/80-CN)	Sen. ADALBERTO SENA Sen. JORGE KALUME Dep. JOSIAS LEITE	19.09.80	Instalada a Comissão, em 14.08.80. Ao Projeto foram apresentadas 4 (quatro) emendas. Parecer proferido, em 28.08.80, favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que oferece, no qual acolhe, em parte, as Emendas nºs 1 e 2, e apresentando a de nº 5-R rejeitando as demais. Aprovado.
MENSAGEM Nº 97/80-CN, pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 9, de 1980-CN, que "Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências".	Dep. JOÃO GILBERTO Dep. DJALMA BESSA Sen. BERNARDINO VIANA		Instalada a Comissão, em 27.08.80.
MENSAGEM Nº 98/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.783, de 18 de abril de 1980, que "Dispõe sobre o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários".	Sen. JORGE KALUME Sen. LOURIVAL BAPTISTA Dep. PEDRO CORRÊA	15.09.80	Instalada a Comissão, em 28.08.80.
MENSAGEM Nº 99/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.784, de 28 de abril de 1980, que "Fixa vencimentos para cargos da Magistratura da União e do Distrito Federal e Territórios".	Dep. ANTONIO DIAS Dep. ODACIR SOARES Sen. ALMIR PINTO	15.09.80	Instalada a Comissão, em 28.08.80.
MENSAGEM Nº 100/80-CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.785, de 13 de maio de 1980, que "Altera a legislação referente ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis e dá outras providências".	Sen. JOSÉ KALUME Sen. LUIZ CAVALCANTE Dep. TELMO KIRST	15.09.80	Instalada a Comissão, em 28.08.80.
PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nºs 39 e 41/80-CN, que "Acrescentam arts. ao Título V - das Disposições Gerais e Transitórias da Constituição Federal".	Dep. TARCÍSIO DELGADO Dep. BONIFÁCIO DE ANDRADE Sen. ALOYSIO CHAVES	10.06.80	É prorrogado o prazo concedido à Comissão, até o dia 10.08.80. As Propostas foi oferecida 1 (uma) emenda. Parecer proferido, em 07.08.80, contrário a Proposta e a emenda, votando, vencido, o Sr. Senador AFONSO CAMARGO, com declaração de voto, os Srs. Senadores JAISON BARRETO, LAZARO BARBOZA, CUNHA LIMA e Deputados JOÃO GILBERTO e ROBERTO FREIRE. Aprovado.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 44/80-CN, que "Altera o § 5º do art. 51 e acrescenta parágrafo ao art. 56 da Constituição Federal".	Sen. ORESTES QUÉRCIA Sen. PASSOS PORTO Dep. ALTAIR CHAGAS	17.06.80	É prorrogado o prazo concedido à Comissão, até o dia 17.08.80. Em, 19.08.80, o Senhor Presidente da Comissão determina, de acordo com o art. 20 do Regimento Comum, que a matéria seja relatada, oralmente em Plenário. Aprovado.

NÚMERO E EMENTA DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO NºS 45 e 46/80-CN, que "Restabelecem a norma de votos dos membros do Congresso Nacional, considerados juntamente, para aprovação de Emenda à Constituição".	Dep. JOSÉ COSTA Dep. FRANCISCO ROSSI Sen. HELVÍDIO NUNES	17.06.80	É prorrogado o prazo concedido à Comissão, até o dia 17.08.80. Em, 18.08.80, o Senhor Presidente da Comissão determina, de acordo com o art. 20 do Regimento Comum, que a matéria seja relatada, oralmente em Plenário.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48/80-CN, que "Altera a redação do § 35 do art. 153 da Constituição Federal"	Dep. AUDÁLIO DANTAS Dep. ODULFO DOMINGUES Sen. JORGE KALUME	24.06.80	É prorrogado o prazo concedido à Comissão, até o dia 24.08.80. Em, 25.08.80, o Senhor Presidente da Comissão determina, de acordo com o art. 20 do Regimento Comum, que a matéria seja relatada oralmente em Plenário.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 49/80-CN, que "Restaura o pleno direito de greve sem restrição de qualquer natureza".	Sen. FRANCO MONTORO Sen. ALOYSIO CHAVES Dep. RICARDO FILOZA	15.08.80	Parecer proferido, em 14.08.80, pela rejeição da Proposta, com votos vencidos, dos Srs. Senadores MARCOS FREIRE, PEDRO SIMON, MENDES CANALE, HENRIQUE SANTILLO e Deputados CARLOS SAN'ANNA, AURÉLIO PERES, ROSSAN TITO e AUDÁLIO DANTAS. Aprovado.
PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO NºS 50, 54 e 55/80-CN, que "Modificam dispositivos dos arts. 101, 102 e 165 do texto Constitucional, estabelecendo aposentadoria dos professores aos vinte e cinco anos de serviço".	Sen. LÁZARO BARBOZA Sen. LENOIR VARGAS Dep. AFRÍSIO VIEIRA LIMA	19.08.80	Parecer proferido, em 05.08.80, favorável à Proposta nº 50, e pela prejudicialidade das de nºs 54 e 55. Aprovado.
PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO NºS 51, 52 e 53/80-CN, que "Dispõem sobre prorrogação de mandatos e eleições de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores".	Dep. ALBERTO GOLDMAN Dep. GILSON GIBSON Sen. MOACYR DALLA	19.08.80	As Propostas foram oferecidas 3 (três) emendas. Parecer proferido, em 07.08.80, favorável à Emenda nº 3 e pela prejudicialidade das Propostas de nºs 51, 52, 53 e das Emendas nºs 1 e 2. Aprovado.
PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO NºS 56 e 57/80-CN, que "Acrescenta parágrafo 4º ao art. 176 da Constituição Federal, estabelecendo a obrigatoriedade de a União aplicar parte de sua receita tributária na área de educação".	Dep. CELSO PECANHA Dep. OSWALDO COELHO Sen. JUTAHY MAGALHÃES	15.08.80	Parecer proferido, em 14.08.80, pela aprovação da Proposta nº 57 e pela prejudicialidade da Proposta de nº 56. Aprovada.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58/80-CN, que "Acrescenta item ao art. 44 da Constituição Federal, relativamente à autorização para empréstimos, aval ou operação de crédito em favor de empresa privada".	Sen. MAURO BENEVIDES Sen. LENOIR VARGAS Dep. JOSIAS LEITE	17.08.80	É prorrogado o prazo concedido à Comissão, até o dia 16.09.80 (trinta dias).
PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO NºS 59, 60, 61, 62, 63 e 66/80-CN, que "Alteram a redação de dispositivos do Capítulo VI do Título I, acrescenta item ao art. 81, e suprime o Parágrafo único do art. 154 da Constituição Federal".	Dep. EMENTA DA VEIGA Dep. SIQUEIRA CAMPOS Sen. ALOYSIO CHAVES	17.08.80	É prorrogado o prazo concedido à Comissão, até o dia 16.09.80 (trinta dias).
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 64/80-CN, que "Acrescenta inciso ao art. 20 da Constituição Federal".	Sen. NELSON CARNEIRO Sen. PASSOS PORTO Dep. FERNANDO MAGALHÃES	22.08.80	É prorrogado o prazo concedido à Comissão, até o dia 21.09.80 (trinta dias).
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 65/80-CN, que "Assegura às polícias civis e militares a percepção de um adicional de risco de vida".	Dep. GERALDO FLEMING Dep. PAULO STUDART Sen. RAIMUNDO PARENTE	22.08.80	Parecer proferido, em 21.08.80, pela aprovação da Proposta. Aprovado.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 67/80-CN, que "Dá nova redação ao art. 169 da Constituição Federal".	Sen. ROBERTO SATURNINO Sen. LOURIVAL BAPTISTA Dep. HORÁCIO MATOS	29.08.80	Instalada a Comissão, em 04.08.80.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 68/80-CN, que "Revoga o art. 162 e o § 2º do art. 166 e altera a redação do inciso XX do art. 165 e do art. 166 da Constituição Federal".	Dep. AUDÁLIO DANTAS Dep. ADEMAR GHISI Sen. LENOIR VARGAS	29.08.80	Instalada a Comissão, em 04.08.80. É prorrogado o prazo concedido à Comissão, até o dia 28.09.80 (trinta dias).

NÚMERO E EMENTA DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nºs 69, 77 e 78/80-CN, que "Alteram as alíneas c e d do Parágrafo Único do art. 151 da Constituição Federal".	Sen. JOSÉ RICHÁ Sen. RAIMUNDO PARENTE Dep. FRANCISCO BENJAMIM	09.09.80	Instalada a Comissão, em 12.08.80. A Proposta nº 69, foi oferecida 1 (uma) emenda.
PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nºs 70 e 71/80-CN, que "Tornam o número de Vereadores proporcional à população do Município".	Dep. PEDRO SAMPAIO Dep. ANTONIO MORIMOTO Sen. JORGE KALPIE	09.09.80	Instalada a Comissão, em 12.08.80.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 72/80-CN, que " Acrescenta inciso ao art. 44 da Constituição Federal".	Sen. MAURO BENEVIDES Sen. ALMIR PINTO Dep. HONORATO VIANNA	09.09.80	Instalada a Comissão, em 12.08.80.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 73/80-CN, que " Suprime a letra a do § 3º do art. 147 da Constituição Federal".	Dep. LOURIMBERG MUNIZ ROCHA, Dep. PAULO PIMENTEL Sen. ADIRRAL JUREMA	09.09.80	Instalada a Comissão, em 12.08.80.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 74/80-CN, que " Altera o art. 102 da Constituição Federal".	Sen. MAURO BENEVIDES Sen. ALMIR PINTO Dep. AUGUSTO LUCENA	16.09.80	Instalada a Comissão, em 19.08.80.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 75/80-CN, que " Exige, para a reapresentação de proposta de emenda à Constituição, na mesma legislatura, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara e do Senado, e determina outras providências".	Dep. JOÃO LINHARES Dep. IGO LOSSO Sen. PASSOS PORTO	16.09.80	Instalada a Comissão, em 19.08.80.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 76/80-CN, que " Restabelece o sistema do voto direto nas eleições para Governadores dos Estados e para Senadores da República".  (Mensagem nº 95/80-CN; nº 63/80, na origem)	Sen. HUMBERTO LUCENA Sen. LOMENTO JÚNIOR Dep. EDISON LOBÃO	23.09.80	Instalada a Comissão, em 26.08.80. Apresentação de emendas nos dias 27/8 a 3/9.
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 79/80-CN, que " Altera a redação do art. 21, item IV da Constituição Federal".	Dep. CELSO CARVALHO Dep. HONORATO VIANNA Sen. RAIMUNDO PARENTE	23.09.80	Instalada a Comissão, em 26.08.80.
PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA Nº 02/79-CN, que " Propõe delegação de poderes ao Senhor Presidente da República para elaboração de lei, instituindo normas fundamentais para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição, e determinando outras providências".	Sen. ORESTES QUÉRCIA Sen. PASSOS PORTO Dep. AFRÍSIO VIEIRA LIMA.		A proposição é retirada da Comissão, pelo autor, tendo em vista a mesma achar-se prg julgada.
PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA Nº 04/79-CN, que " Propõe delegação de poderes ao Senhor Presidente da República para elaboração de lei criando o Ministério da Produção Animal e determinando outras providências".	Dep. CARDOSO FREGAPANI Dep. GENESIO DE BARROS Sen. AFFONSO CAMARGO		Aguarda parecer do Relator.
PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA Nº 05/79-CN, que " Propõe delegação de poderes ao Senhor Presidente da República para elaboração de lei dispondo sobre o desdobramento do Ministério das Minas e Energia em Ministério das Minas e Ministério de Energia".	Sen. HENRIQUE SANVILLO Sen. ALBERTO SILVA Dep. CARLOS SAN'ANNA		
PROPOSTAS DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA Nºs 6, 7, e 8/79-CN, que " Propoem delegação de poderes ao Presidente da República para elaboração de lei dispondo sobre a criação dos Ministérios da Mulher e da Criança; da Família e do Menor".	Dep. JÔNIA MARISE Dep. LEUR LOMANTO Sen. ALMIR PINTO		
PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA Nº 1/80-CN, que " Propõe delegação de poderes ao Senhor Presidente da República, criando um parque alcoolquímico no litoral do Estado do Piauí".	Sen. AGENOR MARIA Sen. LUIZ CAVALCANTE Dep. OSHAR LEITÃO		
PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA Nº 2/80-CN, que " Propõe delegação de poderes ao Senhor Presidente da República para elaboração de lei criando o Instituto Nacional do Babaçu, e determinando outras providências".	Dep. GILSON DE BARROS Dep. JOÃO CARLOS DE CARLI. Sen. RAIMUNDO PARENTE		

NÚMERO E EMENTA DA PROPOSIÇÃO	PRESIDENTE V. PRESIDENTE RELATOR	PRAZOS	OBSERVAÇÕES
PROPOSTA DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA Nº 3/80-CN, que "Propõe delegação de poderes ao Senhor Presidente da República para criação do Ministério do Desenvolvimento do Nordeste, e dá outras providências".	Sen. MARCOS FREIRE Sen. BERNARDINO VIANA Dep. NELSON MORRO		Aguarda parecer do Relator
PROPOSTAS DE DELEGAÇÃO LEGISLATIVA NºS 4 e 5/80-CN, que "Propõem delegação de Poderes ao Senhor Presidente da República para elaboração de lei, dispondo sobre a criação do Ministério da Amazônia ou o desdobramento do Ministério do Interior em Ministério do Desenvolvimento Regional e Ministério da Amazônia".	Dep. NÉLIO LOBATO Dep. ANTÔNIO FERREIRA Sen. ALMIR PINTO		Instalada a Comissão, em 18.08.80.

## S I N T E S E D O S T R A B A L H O S

Comissões instaladas.....	24
Reuniões realizadas.....	50
Emendas apresentadas perante as Comissões.....	44
Pareceres proferidos.....	19
Vetos.....	3
Expedientes encaminhados aos Srs. membros das Comissões.....	2.010
Ofícios remetidos.....	27
Atas publicadas.....	24
Telex enviados.....	23

Brasília, em 31 de agosto  
de 1980

Alfeu de Oliveira-Chefe  
do Serviço de Comissões  
Mistas.

## ATA DE COMISSÕES

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO  
(Resolução nº 01, de 1980)

## 11ª REUNIÃO, REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 1980.

Às dez horas e trinta minutos do dia dez de junho de mil novecentos e oitenta, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Senhores Senadores Orestes Quércia (Presidente), Murilo Badaró (Relator), Bernardino Viana, Eunice Michilles, Lázaro Barboza e Evelásio Vieira, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito, criada pela Resolução nº 01, de 1980, destinada a examinar a violência urbana, suas causas e conseqüências.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Jutahy Magalhães e Nelson Carneiro.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente esclarece que o objetivo da presente reunião, é ouvir os depoimentos dos Senhores Doutor René Ariel Dotti, criminalista do Paraná e do Doutor José Tavares da Silva Neto, Deputado Estadual pelo Paraná.

O Senhor Presidente concede, primeiramente, a palavra ao Deputado José Tavares da Silva Neto, que dentre outros assuntos, aborda o desordenado crescimento demográfico, o êxodo rural, a concentração de renda nas mãos de poucos, a falta de assistência médica, as injustiças sociais aos trabalhadores, a precariedade do ensino de 1º (primeiro) grau, causas que, indiscutivelmente, contribuem para o aumento da criminalidade.

Discorre sobre a ineficiência dos órgãos governamentais encarregados da recuperação dos menores delinquentes, citando como exemplo a Escola Correcional "Queiroz Filho", no Paraná, verdadeira universidade do crime.

Aborda a inoperância da polícia paranaense, que julga ineficiente e omissa no combate ao uso e tráfico de entorpecentes.

A seguir, faz uso da palavra o Doutor René Ariel Dotti, que dentre outros assuntos, aborda a necessidade da movimentação de diversas frentes

para o combate à violência e a criminalidade, assim como a implantação de uma educação efetiva e de medidas de natureza econômico-social e política.

Defende a criação de um Instituto Nacional de Criminologia, para um levantamento mais preciso dos índices de violência e criminalidade no País e a reformulação do Código de Processo Penal.

Na fase interpelatória, fazem uso da palavra os Senhores Senador Murilo Badaró, membro da Comissão, Senadores José Richa e Leite Chaves e o Deputado Nivaldo Krüger, que mesmo não fazendo parte da Comissão, puderam, também, participar dos debates.

Encerrando a fase interpelatória, o Senhor Presidente agradece a presença dos depoentes.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico da presente reunião.

*ANEXO À ATA DA 11ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 1, DE 1980, DESTINADA A EXAMINAR A VIOLÊNCIA URBANA, SUAS CAUSAS E CONSEQÜÊNCIAS, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR ORESTES QUÉRCIA.*

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quércia) — Vamos dar por iniciada a reunião da 11ª Comissão Parlamentar de Inquérito que examina a violência urbana, suas causas e conseqüências.

Hoje, nós temos a satisfação de contar com a presença de dois ilustres depoentes do Estado do Paraná, Dr. René Ariel Dotti, Criminalista da capital do Paraná, que inclusive foi membro da comissão que analisou esta questão por pedido do Ministério da Justiça; e a presença também do Dr. José Tavares da Silva Neto, Deputado Estadual do Paraná e com uma folha muito

grande de serviço prestado como delegado de polícia e conhecedor do assunto.

Portanto é uma satisfação muito grande contar com a presença dos dois ilustres depoentes à 11ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Iniciando os trabalhos, ouviremos o Deputado José Tavares da Silva Neto.

O SR. JOSÉ TAVARES DA SILVA NETO — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, é para mim motivo de grande honra participar desta Comissão Parlamentar de Inquérito. Inclusive aproveitaria a oportunidade para cumprimentar o Congresso Nacional, mais especificamente o Senado Federal na pessoa de V. Exª que houve por bem, em feliz hora, requerer a instauração desta Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar as causas e consequências da violência urbana neste País.

Realmente é um assunto dos mais sérios e que tem preocupado a todos nós. Toda a população brasileira, no dia-a-dia, tem sido vítima dessa violência. Portanto um dos assuntos mais sérios e que infelizmente vinha sendo relegado a planos inferiores pelas autoridades deste País.

Nós, na condição de Parlamentar, na condição de representante de uma parcela do povo do Paraná, aqui viemos, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, para discorrer sobre a violência, suas causas e consequências em face do alto índice de criminalidade que hoje impera em todo o País.

Indiscutivelmente o modelo econômico, a concentração de rendas nas mãos de poucos em detrimento de toda a população que vive marginalizada, é sem dúvida o reflexo de um regime capitalista monopolista implantado no País. Isto é também reflexo da implantação, em nosso País, desse capital espoliativo representado pelas multinacionais.

As grandes concentrações urbanas, o êxodo rural, para nós que somos oriundo de um Estado eminentemente agrícola. Tem contribuído indiscutivelmente para o aumento da criminalidade:

a) marginalização por que passa grande parte da população que vive no campo;

b) injustiças sociais e trabalhistas;

c) falta de assistência médica e odontológica;

d) falta ou a grande precariedade do ensino de 1º grau;

e) mecanização e prevalência da máquina sobre o homem;

f) substituição de culturas que dependem de mão-de-obra por outras que não dependem;

g) erradicação dos cafeeiros, especialmente nas regiões onde essa cultura sempre predominou em razão de suas terras.

Em decorrência desses fatores ocorre o desordenado crescimento demográfico, que é em última análise, responsável pelo aumento do desemprego, diante do diminuto mercado de trabalho, o que por sua vez leva o homem a delinquir para sobreviver. Acrescente-se a isso, a precária e injusta distribuição de renda que hoje se processa no País.

A esse propósito, eu citaria o seguinte quadro: segundo o IBGE, em pesquisa recente — e esse problema angustiante tem até mesmo se agravado de forma bastante eloquente — somente em São Paulo, a percentagem de analfabetos chegou a aumentar entre 1977 e 1978 de 16,9% para 17,5%; do mesmo modo que a parcela economicamente ativa, de São Paulo, que ganhava menos de um salário mínimo elevou-se, no mesmo período, de 22,9% para 23,9, perfazendo mais de dois milhões e quinhentas mil pessoas, enquanto decrescia a população dos que recebiam mais de 5 salários mínimos, numa percentagem de 18,5 para 17,9.

Isso tudo sem contar os milhões de paulistas sem qualquer rendimento que atingiria hoje 39% da população de mais de dez anos, que não têm nem carteira de trabalho, o que daria uma percentagem de 28,7 dos empregados, em cujas casas não há água, corresponde a um milhão e duzentos mil domicílios, correspondendo a 23,5% do total da população; nem esgotos, corresponde a dois milhões e quinhentos mil domicílios, numa percentagem de 48% do total da população; nem luz elétrica, numa população de 300 mil domicílios, numa percentagem de 7% do total da população.

Esses dados são extremamente significativos, pois se refere a São Paulo, mostrando a precariedade das condições de vida no Estado mais desenvolvido no País, com o dobro da renda *per capita* brasileira. Imaginemos pois a situação dos outros Estados brasileiros.

Minha experiência constitui a razão maior da minha presença nesta CPI, motivo de muita honra, pois é altamente oportuno para que eu possa dizer ao Senado da República, ao Congresso Nacional, algo que vi durante a minha curta porém intensa carreira de policial no Estado do Paraná.

Esses fatores são grandemente os responsáveis pelo seguinte quadro: "rico pode até ser condenado, mas para cadeia não vai". Os exemplos estão aí para quem quiser ver: as cadeias e as penitenciárias estão cheias de

pessoas absolutamente pobres. As consequências familiares disso são as mais dramáticas. Por que essa disparidade? Para uns poucos tudo e para a grande maioria a lei com o seu rigor?

Diante desse quadro criminal que haveremos de percorrer nesta CPI, mais especificamente, repito, em razão da nossa modesta experiência na prevenção e no combate à criminalidade em meu Estado, um dos problemas mais graves para nós é o problema do menor.

Sei que neste Congresso, esse problema já foi assunto em 1976, através de uma CPI. Portanto não haverá necessidade de que este Deputado se alongue muito nesse problema.

E preciso que o Governo se conscientize e o faça seriamente, da gravidade que envolve a atual situação do menor, o qual se encontra total e definitivamente desassistido. A delinquência juvenil, com bastante incidência no quadro negro de violência urbana, é um problema que há muito vem preocupando os pais, educadores, autoridades e especialistas, não somente no Brasil, mas de todos os países em desenvolvimento. Aqui, a própria Câmara Federal, através de uma CPI em 1976 pode questionar e avaliar quão grave e sério é o problema, dispensando, inclusive, de minha parte maiores comentários à respeito. Todavia, nunca é demais lembrar, que a delinquência juvenil começa a aparecer no meio familiar, manifestando reações violentas e muitas vezes agressivas entre pais e irmãos. Desenvolve-se em grande escala nas grandes cidades, nos subúrbios, e nas favelas.

Infelizmente, os órgãos governamentais encarregados de prevenir, reeducar, de recuperar os menores delinquentes, nada ou quase nada tem feito nesse sentido. O que temos assistido é exatamente o contrário. A maioria de menores delinquentes, reincidentes, são oriundos desses institutos, exemplos típicos: FEBEM e FUNABEM. E no meu estado as coisas não são menos diferentes. Lá existe a Escola Correccional "Queiróz Filho", verdadeira universidade do crime. Qual ou quais as causas? Realmente, qualquer plano ou sugestão que se queira apresentar, haverá por certo, de encontrar o grande óbice de sempre: a falta de recursos. Dir-se-ia que este fator constitui-se em denominador comum de todo o fenômeno relativo à prevenção e repressão à criminalidade. O argumento é procedente. Todavia, nesta faixa especial da mais veemente importância, é manifesto que o Governo deve cogitar de obtenção de recursos para enfrentá-lo, sob pena de se tornarem líricos ou inócuos quaisquer proposições oferecidas.

Mas a bem da verdade é preciso que se diga que as condições estruturais tais como: pessoal despreparado e até com vínculos com menores delinquentes (recolhidos a esses órgãos de custódia e tratamento) tem contribuído em muito para a reincidência juvenil em nosso País.

O Governo, sem dúvidas, é o grande responsável por tudo isso. Primeiro por permitir nesses organismos, pessoal sem a menor qualificação para tanto. Segundo, por que à nível educacional, lamentavelmente, nada tem sido feito. A pré-escola, que deve ser mantida e desenvolvida pelo Governo não o é. Aliás, em termos de pré-escola no Brasil, a nível oficial, nada existe. Existe e tão-somente a nível particular e, a custos excessivos. Somente filhos de ricos é que têm acesso à esse tipo de educação. E os filhos dos pobres, os menores carentes e a abandonados continuam como tal. Aprendendo o que a vida lhes ensina. Delinquir para sobreviver. É realmente um quadro desolador e, por que não dizer respeito até à própria Segurança Nacional.

Um outro assunto, também vivido por nós e que infelizmente poderíamos dizer que nada, absolutamente nada, tem sido feito pelas autoridades encarregadas deste País, é o problema do tóxico, verdadeiro câncer junto à sociedade.

4) Os interesses econômicos são de grandes proporções. A inoperância da polícia inclusive da polícia federal, contribui indiscutivelmente para, através dele (do seu uso), o crescente aumento da violência urbana em nosso País.

Quando aos delitos sexuais, isto eu pude viver na prática, combatendo os crimes na minha curta porém intensa carreira de delegado do Paraná. Os delitos sexuais, via de regra, são praticados por indivíduos sob efeito de substâncias entorpecentes. Verdadeiro câncer que destrói aos poucos, em benefícios de poderosos traficantes (via de regra impunes, graças ao seu poderio econômico e até político) a nossa juventude. As autoridades deveriam e devem encarar com mais seriedade esse problema.

Sobre esses fatos, trago um dado alarmante, apenas do Estado do Paraná. Dados estatísticos fornecidos pelo próprio Governo do Estado.

Apenas para que V. Exªs tenham uma noção rápida de como esse problema é tratado, a nível de Paraná, pelas autoridades responsáveis pela segurança pública, quer estadual, quer federal, eu citarei apenas relacionado ao ano de 1977, dados da própria Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, relacionados com o uso e posse de substâncias entorpecentes. Para que V. Exªs tenham uma noção de como a Polícia é inoperante, é ineficiente, é omissa, e muitas vezes conivente, diante de um problema gravíssimo que



destrói a sociedade, principalmente a juventude. Analisem, Srs. Parlamentares, quão ineficiente, quão distante da realidade está a segurança do Paraná diante desse problema. Só no mês de janeiro, apenas em janeiro, 6 casos de delito, de uso e posse de substâncias entorpecentes, foram apurados no Paraná. Em fevereiro 5, em março 4, em abril 4, em maio 4, em junho 2, em julho 1, em agosto 2, em setembro nenhum, em outubro 4, em novembro 4, em dezembro 2, totalizando 38 casos durante o ano de 1977, relacionados com uso e posse de substâncias entorpecentes no Paraná.

Com relação ao tráfico de substâncias entorpecentes, no mesmo ano, vejamos o quadro desolador da omissão. No mês de janeiro 5 casos apenas, em fevereiro 2, em março 2, em abril nenhum, em maio 2, em junho 3, em julho nenhum, em agosto 2, em setembro nenhum, em outubro 4, em novembro nenhum, em dezembro 4, num total de 20 casos investigados de tráfico de entorpecentes pela Polícia do Paraná, civil e federal, num Estado limítrofe com o Paraguai, indiscutivelmente o maior contribuidor para a implantação, para a distribuição do tráfico no País. É realmente desolador esse quadro. Dados fornecidos pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná.

Flagrantes ocorridos, praticados pela Polícia do Paraná. Quando falo polícia, reporto-me à civil. No mês de janeiro 6 casos, fevereiro 6, março 6, abril 4, maio 6, junho 5, julho 1, agosto 4, setembro nenhum, outubro 8, novembro 5, dezembro 6, totalizando 57 flagrantes realizados em todo o Estado do Paraná, contra pessoas que usavam, portavam ou traficavam substâncias entorpecentes, para um Estado que tem uma população hoje em torno de 10 milhões de habitantes e para um assunto tão sério de tanta gravidade como é o problema do tóxico.

Processos instaurados. Esse tópico então é mais desolador ainda, relacionado com toda a sistemática da substância entorpecente. Em janeiro um processo instaurado, isso no ano de 1977, fevereiro nenhum, março nenhum, abril 6, maio 2, junho 1, julho 2, agosto 6, setembro 8, outubro 8, novembro 7, dezembro 3 casos, totalizando 43 processos instaurados em todo o ano de 1977, no Estado do Paraná, na área do combate e repressão ao uso e tráfico de substâncias entorpecentes.

Prisões e detenções, até que foram feitas algumas. Em janeiro 81, em fevereiro 76, totalizando, no ano de 1977, 1355 detenções no Estado do Paraná.

Vejam V. Ex<sup>tas</sup> que é um dos assuntos que compreendo, vejo e entendo como um dos mais sérios. Vivi inúmeros casos de filhos de famílias envolvidos com drogas. Pior que um câncer é ter um filho jovem, saudável, altamente dependente, física e psicologicamente, deste mal que corroe, que destrói a juventude brasileira. Infelizmente confesso que não tenho visto, durante minha carreira e nem após ela, nada que tenha sido feito para que se possa estirpar, uma vez por todas, do seio da população brasileira, este mal que preocupa a todos nós. Infelizmente esta é a dura e triste realidade nesta área do combate ao tóxico.

Normalmente são fatos como esses que entristecem a gente e faz com que não acreditemos na polícia e seus dirigentes. O crime organizado é outro assunto que não alcançou grandes proporções aqui no Brasil, talvez em razão até do nosso subdesenvolvimento, da falta de cultura e da miséria.

A não ser nos grandes centros, onde já ganhou real dimensão. Felizmente, em termos de Brasil, a situação não é tão grave.

Mas eu diria que o crime organizado, em 1972, Sr. Presidente, quando eu ainda era Delegado de polícia, com 22 anos de idade, na Cidade de Arapongá, no Norte do Paraná, eu já afirmava que o crime organizado começava a desenvolver seu embrião neste País. E ficava preocupado, porque diante do alto interesse econômico em jogo, da morosidade da justiça, da inoperância da polícia, do alto índice de corrupção dentro do organismo policial, esse era um assunto que realmente me preocupava. A corrupção é uma triste e inegável realidade que muitas vezes as autoridades responsáveis não querem admitir. Este assunto tem sido a minha grande bandeira de luta junto à instituição policial. Como Delegado combati a corrupção, como Deputado continuei a combatê-la. A corrupção, "aliada a interesses políticos escusos", foi a causa da minha saída da Polícia Civil do Paraná. Entrei para a polícia numa circunstância eventual. Cursava a Faculdade de Direito de Curitiba, filho de família pobre, oriundo de uma cidade do interior, queria ter uma profissão correlata com a minha futura profissão de advogado, e a única porta que se abriu para mim foi à da Polícia Civil do Paraná, e para ela eu entrei. Com muita dificuldade, diga-se de passagem, porque inclusive para fazer o Curso de Formação na Escola de Polícia já, de cara, se antepôs um obstáculo, que era o limite de idade. Consegui, com um pouco de luta e persistência, transpor esse obstáculo e entrei para aquela instituição. Ali sim, ali foi onde tive as maiores decepções da minha vida.

Sem dúvida nenhuma, um dos mais sérios fatores contributivos do aumento da criminalidade é a corrupção policial. Digo isso, lembrando-me de episódios ocorridos durante a minha carreira, do envolvimento de policiais

com quadrilhas, com marginais que operavam no norte do Paraná e também no sul do Estado do Paraná. Esse exemplo é bem recente para nós, com o triste quadro a que assistimos ontem na televisão, ocorrido no Estado de Minas Gerais: aquele assalto à empresa Andrade Gutierrez, onde foram roubados dez milhões de cruzeiros. Os seus autores — para mim — não constituem novidade, em momento algum todos policiais militares. Isso no Paraná ocorreu, ocorre e continua ocorrendo com maior incidência, a participação de policiais, civis e militares, em quadrilhas em cometimentos delituosos. E, na maioria das vezes, policiais, quando são punidos, não vão para a cadeia.

Não deixa de ser, sem dúvida, um fator altamente contributivo para o aumento da violência e da criminalidade no País.

Citaria um exemplo que pude detectar na prática: Cidade onde autoridade policial e seus agentes combatem o crime como devem, os seus índices diminuem sensivelmente. Isso significa que, sendo os policiais honestos e competentes, a incidência criminal é bem menor. Indiscutivelmente. A causa da violência e da criminalidade não reside tão somente na inoperância, na ineficiência, na convivência, na corrupção policial, mas estas, sem dúvida, contribuem, e muito, para o aumento desses fatores criminogênicos no País. Portanto, onde o policial é imbuído dos melhores propósitos, onde a ele é dado o direito de cumprir a lei, indiscutivelmente os índices de criminalidade diminuem sensivelmente. Isso pude ver na prática.

Os marginais — esse é um dado interessante — respeitam as autoridades eficientes e honestas. Todavia, as que agem em contrário, eles não têm por elas o menor respeito. Eles podem até não gostar das autoridades honestas e até detestadas, mas, indiscutivelmente, elas as respeitam. Eles não respeitam muito são as autoridades com quais eles mantêm vínculos imorais e desonestos.

Tendo dinheiro, o indivíduo, recebe a proteção da polícia. Este é um fator que ninguém pode negar. Desafio aqui qualquer pessoa, neste País, que possa negar esta afirmação: dinheiro move o mundo, principalmente nessa área criminal. Tendo dinheiro, recebe a proteção da polícia e da Justiça Criminal. Isso causa revolta naqueles que, não tendo, sofrem os rigores do cárcere, com as consequências mais dramáticas, principalmente aos seus familiares.

Existe muita desumanidade, Sr. Presidente, dentro do que eu chamaria desse complexo judiciário neste País. A exploração livre e pública de determinados atos anti-sociais, tais como jogo do bicho e a exploração do lenocínio, também são causas geradoras da criminalidade. Normalmente as pessoas que exploram tais atos anti-sociais, em razão do seu poderio econômico, adquirindo com tal prática, exercem uma influência muito grande nas autoridades, principalmente nas autoridades policiais, em decorrência do alto teor corruptivo que as envolve.

Algum dos Srs. Parlamentares poderia perguntar mas o jogo do bicho não faz mal a ninguém, o povo gosta do jogo do bicho. Não vejo mal nenhum no jogo do bicho, também não vejo. Nunca fui contra o jogo. Quem foi e é contra é a lei, e o policial é pago para cumprir a lei. O legislador é sábio. Ao elaborar a lei, o legislador não o fez de uma hora para outra. Ele analisou bem, pensou bem. No meu entendimento, essa lei só continua em vigor porque tem sido conveniente conviver com ela no dia em que ela desaparece, vai desaparecer o quê? A corrupção policial, as grandes negociações feitas por policiais e vai cair também o índice de criminalidade.

Todavia, para que se faça justiça, é bom que se frise que outros relacionamentos também fazem parte desse jogo sujo. É o envolvimento desses que eu chamaria de mafiosos com autoridade pública que exercem cargos de destaque junto ao Governo. Normalmente os banqueiros do jogo do bicho, os traficantes de entorpecentes — que nunca usam a droga, mas usam sempre os jovens —, esses homens, em razão do seu poderio econômico, normalmente procuram relacionar-se com as autoridades, ora com secretários de Estado, e na maioria das vezes com deputados, principalmente com deputados estaduais. Não tenho vergonha de dizer isso aqui não. Sou deputado estadual. Infelizmente, a nossa classe de deputados, na maioria das vezes — e é bom que se frise aqui também — deputados do Governo, porque os da Oposição não têm nenhuma influência nas atividades públicas exercidas nos Municípios dos seus Estados. Esses mafiosos procuram sempre se relacionar com essas autoridades, para terem delas a sua proteção. Deputados, muitas vezes, eleitos com a ajuda financeira oriunda de tais permissividades. Verdadeiras fortunas têm sido edificadas por policiais, notadamente delegados, que acobertam esse tipo de exploração. E o mais interessante...

O SR. RELATOR (Muriilo Badaró) — Seria muito interessante que o depoente arrolasse o nome dos deputados estaduais que estão envolvidos nisso. Era muito bom que o fizesse logo.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quércia) — Diante da observação do Relator, com a palavra o depoente.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — É extremamente vago: que os deputados que apóiam o Governo do Paraná estão envolvidos com corrupção.

É importante, já que o depoente se mostra tão peremptório nas suas afirmações, que alinhasse os nomes, inclusive, se fosse o caso, que a Comissão poderia estender as suas investigações até lá. Ainda que isso seja, digamos, um extrapolamento das nossas atividades.

É importante, aproveitando a ênfase que o depoente tem dado, que diga os nomes dos deputados da Assembléia do Paraná envolvidos em processo de corrupção.

O SR. JOSÉ TAVARES DA SILVA NETO — Sr. Presidente, nobre Senador. Srs. Parlamentares, eu diria que talvez a minha vinda aqui hoje para mim representa muito, representa porque, sendo eu, ao longo destes anos, contando hoje com 31 anos de vida, ingressando na polícia aos 21 anos de idade, vendo coisas que jamais imaginei um dia que pudesse ver, assistindo a cenas que jamais imaginei um dia alguém que fosse responsável pelo cumprimento da lei, pago pelo Governo para isso, a elas pudesse assistir.

Citaria, ao nobre Senador, apenas um dado, que pode talvez melhor esclarecer este meu posicionamento. Durante 8 anos, fui delegado de polícia de carreira no Paraná. Fui removido, durante esses 8 anos, apenas 11 vezes, e as minhas remoções foram todas, todas, em razão de perseguição política. Perseguição política porque eu nunca fiz o jogo dos detentores do mando político, que entrarei neles, em seguida. Em momento algum fiz jogo não só de mando político, como detentor de mando nenhum. Sempre me portei, e aqui está o Senador José Richa, aqui está o Senador Leite Chaves, aqui está o Deputado Heitor Furtado, o Deputado Nivaldo Krüger, Deputado Amadeu Geara, que são representantes do povo do meu Estado, são testemunhas vivas do que estou afirmando. Nunca fiz jogo de ninguém como delegado de polícia, e, por isso, tive a triste decepção de ter que deixar a instituição a que tanto gostava de servir, porque a ela sentia útil, inclusive.

A Polícia é uma instituição tão nefasta, tão corrupta, tão podre, tão desumana, tão deficiente, tão inoperante, que talvez V. Ex<sup>a</sup> nem imagine, nobre Senador.

Volto a repetir, talvez eu tenha esperado por este dia para dizer isso no Senado Federal. Não diria que cansei. Tenho dito isto todos os dias, por onde ando, por onde passo e a quem sou abordado. Nunca neguei. Nunca, em momento algum, deixei de citar casos que eu conhecia. Absolutamente. Jamais eu esconderia a verdade.

Passo às mãos de V. Ex<sup>a</sup> uma pequena entrevista — e sei que V. Ex<sup>a</sup> não terá tempo de lê-la nesta reunião, mas V. Ex<sup>a</sup> vai ter oportunidade de ver o que aí está escrito. É uma entrevista, Sr. Presidente, que dei à *Folha de Londrina*, sobre a corrupção policial. O que está escrito aí é a pura realidade da situação, da segurança pública do Paraná.

No comando político, Sr. Senador Murilo Badaró, citarei nome de deputados que foram eleitos com a ajuda de exploradores do jogo de bicho.

Disse aqui que verdadeiras fortunas têm sido edificadas por policiais, notadamente, delegados. Esses, se eu fosse denominar aqui os seus nomes, eu teria, então, que talvez pegar o arquivo da Polícia Civil do Paraná e, apenas, colocar uma cruz diante de cinco ou seis por cento que não são corruptos, porque o resto são todos corruptos.

Concluindo a respeito da corrupção policial, digo aqui que, pelo seu alto poder, poder econômico, contribui muito para o aumento da criminalidade. Claro, se o policial está imbuído dos melhores propósitos, vai para uma cidade sabendo do índice de criminalidade que lá existe, porque V. Ex<sup>ts</sup> devem saber, tanto quanto eu, que predominam hoje no País, em razão da injusta distribuição de renda, que eu disse no início, em razão desse modelo econômico injusto, concentrador, predominam, evidentemente, os delitos patrimoniais. Talvez as estatísticas criminais não afirmem isso. Mas a grande realidade é que os delitos patrimoniais são, indiscutivelmente, os mais cometidos hoje no País e eles só são cometidos em razão da fome, em razão da miséria, em razão do desemprego.

Claro que, se a autoridade policial é honesta, honesta em termos de formação, em termos de propósito, em termos de cumprir a lei, e se investe, não violentamente, não arbitrariamente, mas cumprindo a lei, porque a Lei Penal em si já é rigorosa, o índice de criminalidade numa região tende a desaparecer. Citaria, novamente, Arapongas. Quando cheguei a Arapongas em 1972, havia todo o tipo de delito naquela cidade, principalmente assaltos a bancos, assaltos a supermercados, assaltos a casas lotéricas, normalmente nas quintas-feiras, após às 18 horas. Havia também lá, não sei se V. Ex<sup>a</sup> já ouviu falar num tal de delito praticado pelos chamados "pasteiros", que são assaltantes que cometem o crime à luz do dia, à mão armada, contra qualquer tipo de

pessoa: cobrador, de vendedor que receba dinheiro, de pagador de grandes empresas, esses delitos ocorriam com uma incidência violenta. E o que é pior, havia lá um advogado que dava total cobertura a esse tipo de prática delituosa. O delegado que me antecedeu, o detentor do mando político, Sr. Colombino Grassano, este sabia de tudo isso — Arapongas era uma cidade conhecida no Brasil inteiro como a capital da criminalidade do Norte do Paraná —, e os responsáveis pela manutenção, pela indicação ou remoção das autoridades policiais naquela cidade, na época, particularmente, esse ex-Deputado Colombino Grassano, a tudo acobertava. Este cidadão simplesmente, o delegado não cumpria as suas determinações, ele o removia de lá. Eu mesmo fui vítima disso, porque, em determinado momento, certa feita, me pedia para que rasgasse ou deixasse de instaurar (não me lembro bem) um inquérito policial contra um seu afilhado e eu lhe perguntei: "V. S<sup>a</sup> não é advogado? Ele me respondeu: "Sou". — E como é que V. S<sup>a</sup> vem me fazer um pedido deste tipo? V. S<sup>a</sup> acha que tenho poderes para fazer isso? Quem sou eu? Se eu tivesse esse poder, talvez fosse um homem feliz. Mas eu não o tenho. Tenho que cumprir a lei. O Prefeito, na época, da ARENA, Sadal Yokomiso, muito ligado ao banqueiro do jogo do bicho em Arapongas Fauzi Gerais teve a coragem de convidar este Deputado, que na época delegado — repito — com 22 anos de idade, sonhador, idealista, acreditando na polícia, para ir ao seu gabinete. Chegando lá, o que foi que o prefeito propôs a este Deputado: "Você é moço, você é pobre. Não adianta, porque você não vai conseguir acabar com o jogo do bicho. Ele não faz mal a ninguém. Veja aqui o Sr. Fauzi Gerais — de triste memória, que Deus o tenha em bom lugar, porque foi assassinado pelos próprios companheiros de criminalidade em Arapongas — um homem que tem filho na universidade, ele vive disso, ele não tem outra renda. O Senhor teria que compreender o nosso apelo e deixar o jogo do bicho correr livre aqui. Delegado. Falei: "mas, Prefeito, eu poderia fazer isso, desde que a lei me autorizasse. A lei não me autoriza. Eu não posso fazer isso e vou continuar reprimindo o jogo". E continuei e extirpei o jogo do bicho de Arapongas.

Parece mentira, mas fica aqui, nesta CPI, um desafio, a provar isto: nos anos de 1972/73 e janeiro de 1974, o jogo do bicho, fato que reputo inédito no Paraná e no Brasil, foi extirpado numa cidade, com prefeito, com deputados e tudo querendo a sua manutenção, só que me tiraram de lá. E ele voltou, não só o jogo do bicho: como a prostituição, lenocínio dentro da cidade, tráfico de entorpecentes, assaltos, homicídios, contra advogado inclusive, na cidade. Crime de toda ordem voltou a reinar em Arapongas. Graças a quem? Aos detentores desse tal de mando político, nocivo a toda a sociedade brasileira, Sr. Presidente, altamente responsável pelo aumento da criminalidade. Não é só a miséria, não é só o modelo econômico que são causas significativas para esse aumento. Indiscutivelmente são as causas maiores, mas as causas secundárias estão aí: acobertamento por parte de pessoas que ocupam momentaneamente cargos de influência, removendo, a seu talante, policiais honestos, que não são mitos imbuídos dos melhores propósitos. Estes nunca têm valor, só porque não fazem o jogo dos detentores do poder.

É evidente que isso contribui para o aumento da criminalidade. Se eu fosse um chefe de quadrilha, iria, evidentemente, procurar agir numa região onde eu soubesse que os delegados eram corruptos. Por quê? Porque eu teria o acobertamento, a omissão, a conivência da polícia.

Em Apucarana, certa feita, um delegado que infelicitamente a Polícia Civil do Paraná, um dos delegados de maior responsabilidade pela péssima imagem da Polícia Civil do Paraná, um homem que deveria estar na cadeia — isso eu disse da tribuna da Assembléia. V. Ex<sup>ts</sup>. se recordam bem de um crime que houve em Cascavel, em que um jornalista foi assassinado? Pois bem, o delegado de Cascavel, na época — e isso responsabilizei o Secretário de Segurança — era esse a que me referi pior exemplo de policial que há. Foi mandado para Cascavel, um pólo de desenvolvimento dos maiores do Paraná. Uma ofensa ao povo de Cascavel, mandar um delegado altamente corrupto e omissivo. Quando ele era delegado em Apucarana e eu posteriormente em Arapongas, essas duas cidades ficam próximas 17 quilômetros uma da outra, esse cidadão teve a coragem, Sr. Presidente, por isso que falo que a corrupção da polícia é altamente nociva e contributiva para o aumento da criminalidade, esse cidadão teve a coragem de permitir, de se envolver com quadrilhas de assaltantes, esses pasteiros que eu disse. Um cidadão comerciante, coitado, comerciante de cereais, vendeu a sua safra e foi depositar o dinheiro no banco. Não sei se V. Ex<sup>ts</sup> sabem, mas em determinadas regiões do Paraná ainda é comum pequenos cerealistas pagarem suas contas, suas dívidas com dinheiro. Esse cidadão recebeu em dinheiro o fruto da sua venda. Foi depositar o dinheiro no Bamerindus, se não me falha a memória. Havia um plano montado para esse cidadão ser assaltado.

Até o assalto, nobre Senador, eu aceito, porque é dinheiro, e dinheiro, segundo se diz na gíria, a gente ganha outro, mas a vida é uma só, a vida é um

bem inalienável, ninguém tem o direito de dispor da vida, nem o próprio cidadão tem o direito de dispor de sua própria vida.

Esse cerealista foi fazer o depósito, e foi assaltado e morto em praça pública. Sabem o que aconteceu? O aludido delegado e seu Superintendente estavam envolvidos com os ladrões. Após as 18 horas, era uma época em que escurecia cedo, policiais (delegado e seu agente) e marginais (os assaltantes) se encontraram no local antes fixado, entre Apucarana e Califórnia que é uma estrada que vai a Curitiba".

Nesse local, a infelicidade, a Justiça Divina tarda mas não falha, eles estavam fazendo a divisão do produto do assalto, juntamente com o advogado dos assaltantes de Londrina tiveram a infelicidade de terem sido vítimas de um acidente ocasional praticado por um cidadão que vinha embriagado no volante de um jipe. O delegado teve fratura de crânio, tem sinal até hoje na sua testa, o Superintendente, foi morto e o advogado e os marginais saíram ileso.

Este fato afirmo aqui, trago provas e digo mais: a prova que tenho desse fato eu a obtive junto a Segunda Seção do 30º Batalhão de Infantaria Motorizada, em Apucarana.

Os órgãos de informações sabem disso, os órgãos de informações souberam disso, o Secretário de Segurança na época soube disso, e o que foi feito? Absolutamente nada. O cidadão respondeu a inquérito, provou sua inocência, porque a polícia que preside esse inquérito contra o delegado em grande parte é corrupta e há um ditado popular que diz que corvo não come corvo.

Este apenas um dado do porquê entendo que a corrupção policial é altamente nociva e contributiva para o aumento da criminalidade.

Este é um deles, e talvez no curso do meu depoimento me lembrarei de outros.

Sintetizando, e o que é mais lamentável é que as autoridades responsáveis pela extirpação desse verdadeiro câncer, e, que chamo de corrupção policial dentro da administração pública, em todos os níveis, não só na justiça criminal ou polícia judiciária, nada têm feito.

Prova está aí de um caso gravíssimo como este que acabei de citar e que o cidadão, inclusive, deve ter sido promovido e recebido medalha de honra ao mérito, no "Dia da Polícia"

Existem outros casos mais famosos, também. Nada fazem as autoridades responsáveis não por que não sabem, por que não convém, pois, saber tenho certeza absoluta que sabem, como acabei de frisar. Os órgãos de informações espalhados por todo este imenso País estão aí para isso. Para informar o seu utilizador, no caso o responsável pelo policial ou funcionário corrupto.

Toda Secretaria tem um centro de informações, todo Ministério tem as suas DSIs. V. Ex<sup>as</sup> sabem muito bem disso, porque é assunto hoje do momento. E a função precípua desses órgãos é informar o seu utilizador, no caso o Secretário de Segurança e o Ministro.

E digo mais: é um serviço que funciona, apesar dos erros de Português, de concordância que existem, mas funciona. E posso garantir-lhes que o Sistema de Informação funciona, e funciona muito bem, mais do que se possa imaginar. Daí a minha descrença nas autoridades que governam este País.

Morosidade da Justiça. Este, também, é um fator que contribui para o aumento da criminalidade. É muito claro: só comparar um cidadão pobre que não tem dinheiro, que não constituiu advogado, porque esse negócio de o advogado dativo isso é "conversa mole para boi dormir". Advogado que não ganha, não vai trabalhar. Eu, como delegado, muitas vezes, arrumei advogado de graça, para infelizes, frutos, às vezes, dessa sociedade injusta. Não ganhando, não vai trabalhar, não vai deixar de dar atenção — e falo isto como advogado militante — o advogado não vai deixar de dar atenção para um cliente seu, muito bem pago, para dar a mesma atenção para um coitado que não lhe está pagando nada. Não que o advogado, no meu entendimento, não mereça, da minha parte, o maior respeito. Merece. Sou advogado, nasci para ser advogado, e acho, inclusive, sem menosprezo a nenhuma outra profissão, é hoje a classe que mais tem prestado serviços à Nação brasileira. Acontece que o número de ações dativas é enorme. Numa cidade do interior, o juiz, inclusive, muitas vezes pega um advogado para "Cristo". É o bonzinho e é para ele que o juiz encaminha a maioria dos pedidos de justiça gratuita.

Então, como é que a morosidade da Justiça não contribui para o aumento da criminalidade? Se eu sou o criminoso, tenho dinheiro, constituo um advogado criminalista do gabarito de um René Dotti, claro que tenho absoluta certeza que serei absolvido, com 99% de possibilidades. Agora, não tendo advogado ou tendo um advogado que não se interessa por mim, vou ficar apodrecendo no cárcere, numa penitenciária, que é outro setor gravíssimo que existe no País.

A justiça brasileira da forma como caminha, a passos de tartaruga, é indiscutivelmente uma dentre as várias causas geradoras da violência e da cri-

minalidade em nosso País. Há necessidade de se agilizarem os julgamentos, o que implicaria, dentre outras, as seguintes medidas a curto prazo:

a) modificação da Lei Orgânica da Magistratura, que tanto descontentamento trouxe ao mundo jurídico nacional, mesmo porque não foram apresentadas alternativas para os entraves que emperram a "máquina judiciária" na primeira instância, onde é efetivamente realizada mais de 80% (oitenta por cento) da prestação jurisdicional. Não se cuidou, de igual modo, da base que necessita de melhores condições materiais, de servidores mais competentes e com mais elevada remuneração, e que não pode prescindir de juízes independentes e de promotores de Justiça mais atuantes. A referida lei serviu também para tumultuar a vida jurídica nacional, gerando-se na população a desconfiança no Judiciário, poder que sempre se manteve íntegro, altivo, altaneiro, e que nunca se curvou ao arbítrio e à prepotência.

b) Alteração, com a devida adequação, de toda a Legislação Penal e Processual Penal brasileira.

Tenho a certeza de que o Professor René Ariel Dotti, autoridade para discorrer sobre este assunto, trará melhor depoimento a este respeito. A nossa Legislação Penal e Processual é, indiscutivelmente, altamente contributiva para o aumento da criminalidade. Os Códigos Penal e Processual Penal datam de 1940. À época a realidade era outra.

As Leis de Imprensa e de Segurança Nacional, geradas sobre o influxo de uma desfavorável situação política, no que diz respeito aos direitos e garantias individuais, totalmente contrários à restauração do Estado do Direito democrático que todos buscamos, também contribuem, porque só geram violência.

A grande verdade é que, em matéria de elaboração e da feitura das leis, os períodos históricos e políticos de exceção não são os mais recomendáveis para a reformulação legal e para a planificação legislativa.

c) Inoperância, incompetência e omissão da política judiciária — assunto que já debatemos aqui — são fatores, indiscutivelmente, que contribuem, e muito, para o aumento da violência criminal em nosso País. Digo isto — repito — com base na experiência que pude aquilatar durante a minha permanência na Polícia do Paraná.

A inoperância da Polícia diante de milhares de fatos criminais que ocorrem diariamente é algo de inacreditável e de assustador. A sua convivência — o exemplo de Minas Gerais — também é algo de assustador.

É muito comum, hoje em dia, ouvir-se falar em crimes insolúveis. Isto, para mim, sempre fora sinônimo de inoperância. Insolúvel, para mim, nobre Senador, é sinônimo de inoperância. Não existe crime insolúvel. Existe aquele crime que a autoridade não quer, não pode, por qualquer maneira, esclarecer, ou por influência, escusas, mas se ela quiser, se ela fizer como sacerdote, uma profissão de fé, ela esclarecerá.

Tenho exemplo disso comigo: em 1970, uma menina de 9 anos foi estupro, morta, asfixiada, violentada em Londrina, crime que traumatizou o norte do Paraná. 9 anos de idade, de boa família. Esse inquérito tinha 17 páginas de mentiras, nada tinha sido feito, nem o laudo de exame cadavérico não tinha sido juntado, nem os depoimentos dos pais da menina não tinham sido colhidos. Quatro anos depois, porque assumi o compromisso de consciência comigo mesmo, porque sou pai, sou chefe de família, tenho consciência de que estamos aqui de passagem, isso é uma viagem essa vida, ninguém vai ficar para semente, temos que ter um pouco de dignidade no exercício das nossas funções, e me propus, sozinho, porque não podia contar com um policial sequer dos 52 que existiam na Subdivisão de Londrina, porque todos, direta ou indiretamente, estavam envolvidos nesse crime que tanto dinheiro gerou, com alguns policiais respondendo a inquérito policial. Quatro anos depois esclareci esse crime, e felizmente a justiça se fez, apesar de os seus envolvidos serem filhos de famílias influentes e abastadas. Nesse aspecto, a justiça prevaleceu, foram condenados, mas não foram para a cadeia.

O número de crimes chamados de "insolúveis" no Estado do Paraná, mormente os delitos contra o patrimônio (furto, roubo, assalto, estelionato e etc...) contra a vida (homicídio, tentativa de homicídio etc.) contra a liberdade sexual (estupros, posse sexual mediante fraude etc...) os delitos de tóxicos, é altamente estorcedor. Imaginem nos Estados onde a criminalidade atinge índices superiores ao de meu Estado. Na medida em que a instituição encarregada de esclarecer os crimes que ocorrem neste País se omite, negligencia, se torna inoperante, não resta a menor dúvida de que esta sua conduta favorece para novos cometimentos criminais. Agora, deixando de lado a má-fé ou má-vontade por parte dos encarregados de cumprimento da lei, muitas vezes crimes não são esclarecidos por falta de recursos materiais.

Isso é bem verdade, a falta de recursos materiais, financeiros e humanos é um grande mal que sofre a instituição policial do Paraná e — tenho certeza — toda a instituição policial brasileira.

A impressão que isto me tem causado é que o próprio Governo não gosta desta área da segurança, tão útil à sociedade. Diante das dotações orçamentárias que o Governo destina à essa área e diante das atenções que o mesmo dispensa a esse setor, chego à triste e lamentável conclusão que, para os detentores do poder, a maneira como funciona a instituição policial o satisfaz plenamente. Menos à sociedade, é claro, que vive exposta a toda sorte de violência, e acreditando a cada dia menos na instituição encarregada de lhe proporcionar segurança.

Aí está o exemplo de Minas Gerais. O Comandante falou ontem na televisão que 7 não podem macular a honra de 7 mil. Eu diria que maculam sim. Apesar de os dedos das mãos não serem iguais, a polícia é malvista, antipática, o povo nela não confia exatamente por exemplos como esse a que assistimos ontem na televisão.

Sou um homem que tenho dito — e V. Ex<sup>a</sup>, Senador Murilo Badaró, quando ler essa entrevista que terei o prazer de passar às mãos de todos os parlamentares aqui presentes — sou um homem que tenho dito que não acredito na polícia, e tenho razões suficientes para não acreditar na polícia.

O SR. RELATOR (MURILO BADARÓ) — Em Minas Gerais é diferente nobre Deputado.

O SR. JOSÉ TAVARES DA SILVA NETO — Em Minas? E inclusive tenho uma admiração muito grande pelo seu Estado, porque meu pai é mineiro e tenho, realmente, uma grande admiração por Minas Gerais.

d) Baixa remuneração à polícia também exerce uma grande influência no crescimento da violência urbana, decorrente, é claro, da própria atividade que desenvolve. O policial tem que ter o reconhecimento, através de uma remuneração condigna, para o tranqüilo sustento pessoal e de sua família. Diante dessa desatenção por parte do Governo, chego até a julgar ser o próprio o que mais favorece a corrupção policial.

Eu afirmava sempre, quando delegado, que era o próprio Governo que me mandava ser corrupto, pelo pouco que ele me pagava, mas eu sabia que eu ia ganhar só isso. Portanto, para mim isso nunca justificou como razão para me corromper. Entretanto, a maioria pensa assim, pela falta de condições de vida, falta de condições materiais. E o que é pior, quando morre um policial a serviço, no Paraná se ele ganha Cr\$ 30.000,00 por mês, a viúva passa a receber Cr\$ 7.500,00. Não importa que ele tenha, 5, 10, 15 ou 25 anos de serviço. É claro, quanto mais tempo tiver, tem os quinquênios, mais isso não altera nada. Infelizmente é assim que o Governo trata a polícia. Como é que se pode exigir muito de uma instituição que tem esse tratamento por parte do Governo?!

E por isso que afirmo que o próprio Governo, eu sinto isso, que é ele, subjetivamente, quem manda a polícia ser corrupta. Primeiro, porque paga mal e muito pouco é reconhecido o bom policial; segundo que aos maus policiais — e é engraçado, e o disse anteriormente — muitas vezes lhes são dadas até medalhas de ouro de "honra ao mérito". Que honra? Talvez a de ser um mau policial, omissão e corrupto.

Agora vou entrar no comando político. Este, sim, é o maior inimigo da sociedade. Não sei se nos outros Estados é assim, nobre Senador, não sei se em Minas Gerais também é assim, mas no Paraná o comando político funciona da seguinte maneira, parece uma capitania hereditária: é dividido em regiões, e os deputados do Governo, ARENA, hoje PDS, os mais votados são os que detêm o mando na cidade. Então, ele ali faz de tudo. Ele tira delegado, põe delegado; tira o coletor; põe coletor; ele tira o médico, o chefe do Distrito Sanitário e põe outro. Ele manipula os funcionários públicos do Governo da maneira como melhor lhe aprouver.

Gostaria V. Ex<sup>a</sup> de fazer alguma pergunta, nobre Senador?

O SR. BERNARDINO VIANA — Não. Estou dizendo o seguinte: que hoje, inclusive, no comando político do Senado, dois são do PMDB.

O SR. JOSÉ TAVARES DA SILVA NETO — Estou me referindo ao comando político dos deputados estaduais, nobre Senador.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI) — Mas na Assembléia Estadual, a maioria...

O SR. JOSÉ TAVARES DA SILVA NETO — A maioria é do Governo. São 34 contra 24 das Oposições.

Disse que o comando político é o maior inimigo da sociedade, principalmente em dois setores vitais da administração pública: segurança e educação.

Tenho dito, e repito aqui no Senado, que a política nunca deveria interferir na segurança e na educação. Primeiro, porque, se eu sou Secretário de Segurança Pública de um Estado, a mim me compete o direito e o dever de designar ou retirar um policial de determinada cidade, e não o deputado. Infe-

lizmente, isso faz parte de comando político. Lá não importa que o delegado esteja envolvido com o jogo do bicho, como é o caso da maioria das cidades do Paraná. Citamos Londrina, Araçongas, Cascavel. Recentemente se trocou o delegado de Maringá — ele prendeu o bicheiro de fora, para deixar o da cidade, isso é muito comum.

Tudo isso, os detentores do comando político, mais especificamente os deputados estaduais, sabem e admitem.

Para que ele possa remover os funcionários que acabei de citar, não existe o menor critério.

Remove-o como se o mesmo fosse seu subordinado. E o que é pior, no que diz respeito à polícia, os delegados (que são os casos mais freqüentes) são removidos, na maioria esmagadora das vezes, não porque não estão desempenhando a contento suas funções. Muito pelo contrário, mas sim por que deixou de atender algum interesse escuso do detentor do "mando político".

Tenho dito para esses deputados lá no Paraná — não estou dizendo, aqui, à distância em Brasília, não pensem V. Ex<sup>as</sup> que estou dizendo aqui e lá não o digo: digo da tribuna, digo pela imprensa e digo para eles e tenho ouvido deles: sabe que você tem razão, isso para a gente é um abacaxi danado, mas você sabe como é que é, não é? É melhor ter nas nossas mãos esses policiais do que não ter, porque, em época de eleição a gente pode usá-los, não é?

Por exemplo, quando fui candidato a prefeito, na minha terra, em Bela Vista do Paraíso, uma terra onde há muito mineiro, inclusive, e eu candidato a Prefeito pelo MDB e delegado de Polícia, dentro de um quadro político como este, de forma que, simplesmente, o Governo quase me esmagou, porque eu denunciava as injustiças sociais que se cometiam.

É muito grande a influência que numa cidade pequena exerce o delegado a favor de um determinado detentor do mando político. Por isso que os deputados gostam de ter o comando político.

O SR. LEITE CHAVES — Com a permissão do nobre conferencista, gostaria de dar um depoimento, inclusive para tranqüilizar os nossos ilustres Senadores do partido oficial em relação ao depoimento de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JOSÉ TAVARES DA SILVA NETO — Pois não.

O SR. LEITE CHAVES — Estamos aqui com duas pessoas distintas e de grande respeito no meu Estado: o Professor René Ariel Dotti, um dos maiores juristas do País, que haverá também de brevemente, a nosso pedido, fazer uma conferência na Comissão do Júri Popular e o nobre Deputado José Tavares Neto.

Sr. Presidente, congratulo-me com a convocação do Deputado Tavares. Parece que há eloqüência, há exagero. Não é exagero. Ele foi delegado, está transmitindo a sua experiência.

O que a Comissão carece também é de fatos, de testemunhos, surpreendidos por alguém extremamente honesto no exercício do seu poder. Esse delegado é conhecido no Estado do Paraná. Foi novo para a polícia. Não se corrompeu. Ele é um testemunho vivo e um homem extremamente respeitado em nosso seio.

De forma que desejo tranqüilizar os nossos companheiros Senadores quanto à honorabilidade, à seriedade, à decência e o respeito que o Deputado Tavares nos merece. Às vezes pode haver emoção ou exagero, mas são fatos, são fatos reais que todos nós do Paraná testemunhamos. Mais ainda, o Paraná disso tem conhecimento.

Vejo um pouco de intranqüilidade acerca, que parece haver exagero. Admito que em alguns conceitos políticos, é hoje S. Ex<sup>a</sup>, um deputado de Oposição, combativo. Inclusive, quando foi candidato a prefeito lá, em Bela Vista do Paraíso, eu, como Senador, lá fui e o encontrei, ele, com outro companheiro nosso, candidato, no hospital, violentado pela polícia, pelo massacre na eleição.

Tranqüilizo os nossos ilustres Senadores a respeito da seriedade de seu depoimento. Admito que possa haver algum entusiasmo em relação a conceito. O seu depoimento vale mais pelos fatos. S. Ex<sup>a</sup> está prestando depoimento acerca de uma experiência que viveu, num Estado em que realmente a corrupção alcançou os parâmetros a que ele se refere.

No que diz respeito aos grandes conceitos jurídicos da violência, quer dizer, o enquadramento disso na ciência, teremos, depois, o conferencista René Ariel Dotti, que é um dos maiores professores nossos, um dos grandes juristas do País.

O SR. JOSÉ TAVARES DA SILVA NETO — Agradeço, nobre Senador Leite Chaves, a sua intervenção, porque realmente vem me clarear.

É evidente, os nobres Senadores e Deputados que não me conhecem e vendo a forma e da maneira como me coloco, dá a impressão que realmente sou um mentiroso ou um demagogo. Absolutamente. Sou um homem que falo do fundo do coração, falo vivendo como se estivesse naqueles dias, na-

queles momentos, vivendo aquilo que vivi e que muitas vezes não tinha a quem falar. Então, hoje estou dando um depoimento, não em meu benefício, não em benefício dos dois filhos que tenho, mas em benefício — creio eu — de toda a sociedade brasileira, porque este depoimento está sendo dado numa CPI do Senado Federal e ele terá que ter reflexos sobre esta Instituição, terá que ter reflexos sobre o Governo, porque — repito — é um testemunho vivo de quem sofreu na carne a perseguição política, as injustiças, o assédio à corrupção, a tentação para se corromper, a covardia, muitas vezes, de alguns dos policiais com quem convivi diante de crimes hediondos, crimes revoltantes. Não é admissível que um ser humano possa aceitar isso passivamente, vendo, descobrindo e não sentindo nenhuma providência das autoridades encarregadas. Isso é decepcionante, meu Deus do Céu! Não é possível que aconteça. Cheguei um dia a acreditar que toda a sociedade, toda a Humanidade, estava praticamente falida, tamanhas as brutalidades, as distorções, as injustiças, os envolvimento, as imoralidades, as sujeiras, as patifarias, as podridões que vivi numa instituição que deveria dar segurança à comunidade.

Recordo-me de outro caso de um cidadão que estava numa situação suspeita, foi preso pela polícia, e pensou que estava sendo assaltado. Em determinado momento, quando ele viu estava sendo levado para a delegacia. Ele falou: ainda bem que não é assalto. Graças a Deus! O pior é que lá dentro ele foi assaltado.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Lembro ao nobre orador que, tendo em vista que o prazo da sua palestra já venceu, se possível, para efeito de coordenação...

O SR. JOSÉ TAVARES DA SILVA NETO — Pois não, Sr. Presidente.

Antes de responder à pergunta objetiva do nobre Senador Murilo Badaró, gostaria de analisar apenas outro aspecto — a violência policial.

Sou tido e havido no Paraná como um policial intransigente no cumprimento do dever. Esta é outra triste realidade. Todavia, para escurecer ainda mais esse quadro negro, ele ocorre e tão-somente contra os envolvidos (presos ou detidos) que não tenham nenhuma representatividade.

É a pura verdade. As pessoas de posse, a polícia até já sabe.

A discriminação é muito grande também neste setor. E isso gera revolta e, conseqüentemente, aumenta a violência. Claro, e já referi aqui. Contra os ricos, contra os poderosos, o tratamento é completamente diferente. Até leite gelado lhes é servido. E aos outros, àqueles que não têm nenhuma representatividade, lhes resta, e tão-somente, o rigor da lei, e, às vezes, a violência policial.

Agora, aos grandes sonegadores, aos que cometem crimes falimentares, aos JJ. Abdalla, aos Lutfalla e etc., a violência física não existe. Pelo contrário. Mas contra os operários do ABC, que pacificamente lutam ou lutaram por melhores salários e por mais justiça social para si e para os seus, ela surge e com o máximo rigor. O povo brasileiro é a maior testemunha disso. Será que essas distorções, dois pesos e duas medidas, essas injustiças, não provocam revoltas e, conseqüentemente, não geram violências?

A desunião entre as Polícias Civil e Militar — é outro assunto muito sério. Por sinal foi muito bem tratado pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Ministro da Justiça, de saudosa memória, Petrónio Portella, e que o Dr. Doti, para honra do Paraná, o integra. É também um assunto muito sério.

O Paraná é ainda um Estado, como V. Ex<sup>as</sup> devem estar percebendo, o Paraná é ainda um Estado supersubdesenvolvido em matéria de segurança. Lá existe a Polícia Militar, como deve existir em todos os Estados, tenho certeza, e a Polícia Civil. A Polícia Militar, lá, tem 14 mil homens e a Polícia Civil, hoje, aproximadamente 4 mil. Nem todas as sedes de Comarcas do Paraná possuem delegado de carreira. O Paraná conta hoje — se não me engano — com 301 Municípios — recentemente foram criados alguns — e 130 e poucas Comarcas. Vejam V. Ex<sup>as</sup>. que não há delegado em todas as Sedes de Comarca, o que também é ruim para a sociedade, porque o delegado, sendo pelo menos bacharel de carreira, pressupõe-se que ele conheça lei, que tenha noções de Direito e que é mais difícil de ser corrompido ou cometer injustiças e arbitrariedades.

A Polícias Civil e Militar, no Paraná, vivem realmente num constante divórcio, é o delegado na cidade e o comandante da Companhia, o delegado tendo sob sua subordinação policiais e militares, porque não há policial civil à altura em número suficiente. Os policiais civis são designados mais para os centros maiores. Então, é o seguinte: em determinada situação, se o delegado diz para um policial-militar: olha, você vai levar... Não, não posso fazer, porque o senhor não é meu superior. Só posso fazer se o comandante der ordem. Isso é muito comum lá no Paraná. E o que gera? Gera inoperância da polícia, muitas vezes diante de determinados crimes, e prejudica, evidentemente, em última análise, a própria sociedade.

Acho que esta matéria é de muita controvérsia, e o momento é de fazer uma profunda análise do seu exame, até porque, como contingência humana, infelizmente, muitas vezes têm prevalecido argumentos emocionais, inspirados em compreensível, mas inaceitável, espírito de grupo.

É muito oportuna esta hora, para que na reforma, ou melhor, na reformulação e reorganização policial, se acolha a afirmação maior de que a polícia necessária é obrigatoriamente a Polícia Civil, que é a Polícia Judiciária. A experiência tem mostrado ao longo da evolução de outros países, e até mesmo entre nós, de que chegam a ser incompatíveis as atividades e as finalidades de uma polícia civil e outra militar. Isso tem gerado uma duplicidade de órgãos e, conseqüentemente, de gastos altamente desnecessários. Um exemplo, para ilustrar essa afirmação: existe, no Paraná, o Centro de Operações da Polícia Civil e existe o Centro de Operações, que é a RádioPatrulha da Polícia Militar. Os dois fazendo o mesmo serviço, e o que é pior, brigando entre si muitas vezes, durante à noite, no combate, às vezes, à criminalidade, quando, na realidade, deveriam unir-se os dois e procurar desempenhar um papel mais eficiente.

No meu entendimento, a Polícia Militar deve assumir o seu verdadeiro papel, aliás constitucional, de força auxiliar de reserva do Exército. É a própria Constituição que diz. Como na prática isso não vem ocorrendo e, conseqüentemente, a Constituição está sendo desrespeitada, o que não constitui novidade neste País, ou a Carta Magna é cumprida, o que, não ocorrendo, devem-se adequar — como disse — as polícias em benefício da causa maior, que é o combate à violência e à criminalidade.

Tenho dito que no dia em que os marginais — é um dado interessante, nobres Parlamentares, e isso eu pude sentir no dia-a-dia — no dia em que os marginais brasileiros forem mais evoluídos e, conseqüentemente, mais audaciosos, a violência, a criminalidade tomarão conta da sociedade. Em outras palavras, eu diria que no dia em que os marginais descobrirem a fragilidade de nossa Polícia, o povo terá que sair às ruas para se defender.

Os meios de comunicação. A televisão, no meu entendimento, discordando de muitos, contribui para a violência. O exemplo, o assalto ao Banco BRADESCO em São Paulo, que não fazia parte do meu repertório, isso no que diz respeito ao combate à criminalidade, usaram uma bomba manual para fazer o assalto, e a televisão mostrou a todo o País, e dias depois outro coitado foi usar o mesmo expediente e se deu mal. Vejam que a televisão contribui sim, como não, para o aumento da criminalidade. Ela desperta em milhares de pessoas, que às vezes não têm o que comer, mas têm um televisor, ou na casa do vizinho, falam: olha, lá, um negócio bom de eu faturar um dinheiro aí.

Não há dúvida que a televisão desperta, sim, interesse à criminalidade. Isto para não falar nos crimes violentos que, na faixa etária de crianças de cinco anos à adolescência, também contribuem para o aumento da violência e da criminalidade.

O sistema penitenciário — sei que estou sendo até bastante cansativo para V. Ex<sup>as</sup> — mas o sistema penitenciário é outro setor que eu gostaria de rapidamente dizer alguma coisa. Existem no Paraná as penitenciárias e as cadeias públicas, e as considero verdadeiros cemitérios de gente viva. É um sistema falido — falta de recursos, ociosidade dos reclusos, falta de pessoal especializado para o trato com os presos, desde a cúpula, direção desses estabelecimentos, até os guardas do presídio. De todas as penitenciárias que eu conheço, somente uma me causou um relativo bom aspecto, que é a de Presidente Venceslau, no Estado de São Paulo, mais no setor médico-psiquiátrico. As cadeias públicas sem as menores condições de higiene e alimentação, nas condições mais subumanas possíveis.

Com um sistema penitenciário-carcerário dessa qualidade, o que se pode esperar? Violência e mais violência. A superpopulação carcerária é um dado que estarrece qualquer um. Vejam V. Ex<sup>as</sup> no Paraná, dados oficiais da Secretaria de Justiça recentíssimos. Temos lá a Prisão Provisória de Curitiba, que tem capacidade para 350 homens, e atualmente ela conta com 915. A Penitenciária Central do Estado tem capacidade para 580 homens, e atualmente está com 926. Só estas duas, para V. Ex<sup>as</sup> terem noção.

A superpopulação carcerária e a não separação de presos por modalidades delituosas, inclusive a presença de menores nesse meio, constituem um dos maiores crimes que o próprio Governo comete contra os seres humanos ali recolhidos. Como forma de pelo menos minimizar esse gravíssimo problema, é entregar a direção desses estabelecimentos a pessoal especializado.

No Paraná, que é pioneiro, a Universidade de Londrina tem formado criminólogos em curso de nível de pós-graduação. Infelizmente até agora duas turmas já se formaram e nenhum dos formandos foi aproveitado em cargo algum da administração pública. Em contrapartida, em uma das penitenciárias, talvez a mais importante do Estado, está a dirigí-la um incompetente cidadão, cuja grande especialidade que possui é envolver-se com a aquisição

de gado furtado. Responde a um processo de receptação dolosa por compra de gado furtado. Ele comprou sabendo que o gado era roubado, e como presente ganhou a direção da Penitenciária Central do Estado, porque o Secretário de Justiça do Estado do Paraná é altamente ligado a esse diretor e é do seu Partido, inclusive. Então, eu diria, como é que pode um cidadão que está nessa situação, respondendo a um processo de receptação, cujo recurso no Tribunal inclusive foi rejeitado, possa dirigir uma penitenciária? Qual o exemplo, qual a moral que um cidadão desse tipo pode dar aos presos? Acho que uma casa onde o chefe não dá exemplo, os filhos dificilmente poderão ser homens de respeito e de dignidade. Às vezes acontecem exceções.

Um dado assustador, e por mim também constatado, ligado à penitenciária e à população carcerária existente no País: 99,99% — isso em termos de Paraná — das pessoas recolhidas ao cárcere é composta de pessoas pobres e miseráveis.

Eu disse no início que rico pode ser condenado, mas para a cadeia não vai. Desafio aqui qualquer Senador, qualquer Deputado, inclusive do meu Estado, a verificar, se houver no Paraná, em qualquer penitenciária ou em qualquer cadeia, um cidadão rico, preso, posso ser publicamente desmoralizado, que a coisa que mais prezo na minha vida é a minha honra e a minha moral. Desafio. Sei de ricos condenados que figuram na relação diária da penitenciária, mas que lá não estão de jeito nenhum, mas têm gastado muito dinheiro para ficar nessa vida. Será que isso não gera violência, criminalidade, não gera revolta, numa população em que 99% é composta de pobres e miseráveis?! Será que só para nós, pobres? Que crimes cometemos por termos nascido pobres?! Isto, para mim, é reflexo de modelo de um regime capitalista.

Para concluir, Sr. Presidente, como político não poderia deixar de analisar o aspecto institucional que o País atravessa.

Claro, vim aqui para fazer um depoimento, como disse o Senador Leite Chaves, em termos de consciência para mim, um depoimento absolutamente honesto.

A própria pessoa falar em honestidade é até deslegante e não pega bem, mas eu vou tomar a liberdade de dizer que eu vim fazer um depoimento absolutamente honesto. Sou homem que acredito naquilo que faço, procuro ser zeloso ao máximo. Já fui chamado à atenção por excesso de zelo, mas nunca por falta de zelo ou por omissão. Não poderia, de forma alguma, deixar de enfatizar aspectos institucionais que estamos atravessando. Eu sou um deputado eleito pelo povo, me elegi em cima da minha imagem de delegado de polícia — é bom que se frise — em todos os palanques, comícios e reuniões por onde passei, fiz questão de frisar que este era o ex-Delegado Tavares, para que não pairassem dúvidas a ninguém. Acho que é difícil — e V. Ex<sup>as</sup> não concordam comigo — um homem de Oposição se eleger em cima de uma imagem policial, ou policial, em cima de um cargo altamente antipático e muitas vezes corrupto —, há exceções, é claro. Pois eu me elegi em cima dessa imagem. Não tinha outra coisa a vender a não ser a minha confiança naquilo que eu fiz e que eu quis fazer e não me deixaram fazer.

Só para um parêntese, pedi demissão da Polícia no ano de 77. Redigi uma carta, a entreguei em mãos ao General Alcindo Pereira Gonçalves, ex-Superintendente do Departamento de Polícia Federal do Paraná e à época Secretário de Segurança Pública. Nessa carta, que também tenho a honra de passar às mãos de V. Ex<sup>as</sup> — sei que senadores e deputados são homens altamente ocupados, mas que se tiverem um tempinho procurem ler essa carta que haverão de avaliar do porquê desse meu posicionamento hoje nesta CPI. Entreguei o meu cargo para o Sr. Secretário e dizendo porque o entregava, dizendo da decepção, do desalento e que eu não acreditava na polícia, por isso que eu pedi a exoneração, diante de tanta injustiça e perseguição.

A falta de legitimidade ao poder, realmente é, no meu entendimento, o maior problema institucional que vivemos hoje.

Pela análise fática, real e sincera que tenho feito, e aqui eu disse sem a menor influência político-partidária — mas eu retiraria, porque existe uma influência político-partidária porque sou do PMDB — a causa de tudo o que acabo de afirmar, reside na falta de legitimidade ao poder implantado no País.

O grande problema atual do poder é um problema de legitimidade. Foi dito pelos advogados na 8ª Conferência em Manaus. Não há poder legítimo neste País. Não há poder legítimo sem consentimento do povo.

O regime instaurado em 1964, decorridos mais de quinze anos, insiste em desprezar a forma democrática da legitimação, através do voto popular. A massa do povo permanece marginalizada e indiferente, quando não hostil, a esse sistema de Governo, que dispensa a aprovação dos governados e repele a vontade eleitoral.

Ainda agora, pretextos e artifícios estão em marcha para suprimir eleições e prorrogar mandatos, forma de criar representantes sem representação, com a alternativa de intervenção em todos os municípios brasileiros.

Vai, assim, a ilegitimidade, num crescendo, contaminar o exercício do poder em todos os planos da administração e da vida pública nacional.

Por outro lado, a aplicação sistemática de uma doutrina autoritária da segurança nacional, carregada de preconceitos, conforme já tive oportunidade de analisar, tem apenas gerado o reforço da autoridade, à custa da crescente e assustadora insegurança de toda população brasileira.

Essa ilegitimidade criou a presente desordem constitucional, agravada pelo AI-5 e pela Emenda nº 1, oriundos de poderes que a Nação não conferiu aos seus signatários. Assim se explica a permanência de leis incompatíveis com a vida democrática, como as que regem a segurança nacional, a greve e a sindicalização das profissões.

É geral a repulsa à Legislação ditatorial que, armando o Governo de poder absoluto, atente contra as garantias dos cidadãos, frustre o direito de greve e cerceie a liberdade sindical.

A política econômica, posta em prática nos últimos anos, exacerbou as notórias desigualdades regionais, setoriais e de classe. Essa política tem agravado a situação do povo, com uma inflação aterradora, que não se detém pela inadequação do modelo econômico adotado às necessidades do País. Resultado mais nocivo dessa política é que ela acarrete uma distribuição de renda gritante e injusta, em prejuízo de todos os assalariados brasileiros.

O desenvolvimento econômico da Nação, que supõe a harmônica valorização do homem — seu capital mais precioso — não pode realizar-se através de uma vida de constante sujeição ao poder mais forte. Não se admite o crescente endividamento externo do País sem a fiscalização e o controle do povo, através de seus representantes, aqui no Congresso Nacional.

Vejo, portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desta forma, o Poder institucional implantado neste País, indiscutivelmente, a causa primeira, ou seja, o grande responsável pela difícil situação por que passa a Nação, inclusive no campo da violência urbana, que nada mais é do que o reflexo da ilegitimidade do Poder.

Para finalizar, diria, que como forma de haver o reencontro do Estado com a Nação, que hoje vivem completamente divorciados, urge a convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, incorporando definitivamente ao processo político a maioria que dele tem sido ignorada.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quércia) — Daremos a palavra ao Dr. René Ariel Dotti.

O SR. RENE ARIEL DOTTI — Sr. Presidente, Sr. Relator, eminentes Senadores, Srs. Deputados, meus Senhores, minhas Senhoras:

O Senado da República marca a sua passagem de maneira indelével nesses tormentosos territórios do bem e do mal que sintetizam as preocupações fundamentais da segurança individual e coletiva, tão em boa hora movimentadas em nosso País, com a preocupação de estabelecer propostas válidas para que a Nação brasileira possa atravessar esse período de insegurança gerada pelos mais diversos fatores.

Parece-me que uma das preocupações fundamentais consiste em estimular as pesquisas especializadas, de certo tempo abandonadas, do campo da Criminologia.

Houve durante algum tempo em nosso País aquilo que alguns autores chamaram de *oposição funesta* entre o Direito Penal e a Criminologia.

A ciência do Direito Penal, tendente ao estudo da lei penal, das sanções penais, chegou a um momento de exaustão, sem a possibilidade de antever propostas válidas para a atenuação dos alarmantes índices de reincidência, principalmente diante do problema fundamental do fracasso, em grande parte, das penas privativas de liberdade.

Parece-me, portanto, que cem anos após a edição da obra clássica de Ferri, em 1880, e sob o título original de "Novos Horizontes do Direito e do Processo Penal", e que mais tarde viria a ser reeditada em sucessivas edições para o Mundo todo sob o título de *Sociologia Criminal*, o nosso País deve marchar com a preocupação de analisar a violência e a criminalidade não como fenômeno de uma epidemia, a justificar uma terapia de choques, mas como um fenômeno endêmico, de maneira a proporcionar estudos de caráter especializado e permanente.

E por isso que acreditamos, então, que a instituição de caráter obrigatório da Criminologia, nos cursos de Direito e nos cursos de Sociologia, seria talvez uma das propostas concretas, tendentes a permitir que essa problemática não ficasse avaliada somente em determinadas ocasiões e por perspectivas que não se ajustassem a modelos científicos exigidos.

Por outro lado, parece-me também de extrema importância a consideração de que a violência e a criminalidade são fenômenos complexos que não têm, evidentemente, uma causa ou um fator uniforme, e que, a exemplo do que ocorre nos Congressos Internacionais de Direito e Criminologia, há necessidade de que se movimentem diversas frentes para o combate à violência e

à criminalidade, desde os meios necessários à implantação de uma educação efetiva, de medidas de natureza econômico-social e política, até os meios considerados de tratamento formal do problema.

Assim, uma abordagem puramente formal, à responsabilidade de instâncias formais de controle, como a polícia, os tribunais, não seria a abordagem mais adequada.

Parece-me, então, profundamente importante que, através das universidades, se promova, se estimule o estudo das causas, dos fatores e das condições da criminalidade, e que tenhamos, nas Faculdades de Direito, nas Faculdades de Sociologia, e de Psicologia também, a oportunidade de um contato direto com o nosso objeto de estudo, assim, por exemplo, como fazem os médicos, quando no exame dos objetos de seu estudo, com condições melhores de aprendizagem.

E importante, dentro dessa perspectiva, a criação de um Instituto Nacional de Criminologia.

Os eminentes senadores e deputados certamente têm dificuldades na coleta de dados para um levantamento estatístico dos índices da violência e da criminalidade em nosso País. Isso decorre do caráter fragmentário dos levantamentos estatísticos. Em determinados Estados, as Secretarias de Segurança ou de Justiça promovem alguns levantamentos, mas isso não ocorre com aquela assiduidade, com aquela frequência e com aquela precisão científica necessária; inclusive para detectar as chamadas cifras negras da criminalidade, ou seja, aquele contingente de infrações que não se aproxima, não chega ao conhecimento da autoridade pública, pelos mais diversos fatores: deficiência na investigação policial, dificuldade da coleta de provas, receio das vítimas, etc., etc.

Também parece-me extremamente importante que a abordagem do problema não possa ser feita em nível puramente formal. Daí, então, a nossa contribuição no Grupo de Trabalho instituído pelo Ministro Petrônio Portella, sob o título *Da Qualidade de Vida e do Meio Ambiente*, apresentarmos estas proposições, que peço vênha para lê-las:

#### "QUALIDADE DE VIDA E MEIO AMBIENTE

##### *Proposição nº 1*

A planificação familiar e a humanização das cidades devem constituir metas necessárias para a redução dos níveis de angústias e insegurança coletivas.

##### *Proposição nº 2*

E preciso estimular a fixação do Homem nas áreas rurais, diminuindo o fenômeno de migração e das insuportáveis concentrações urbanas. Para tanto, recomenda-se:

a) dirigir uma política no sentido de estabilizar o fluxo de habitantes nas cidades e a dispersão ordenada quando for excedido o limite máximo tolerável;

b) reestruturar a vida e o sentido dos bairros, reconhecidos como realidades distintas e originais para favorecer o espírito de solidariedade e atenuar as tensões;

c) encorajar os habitantes a personalizarem o seu bairro e permitir às municipalidades descentralizar certos equipamentos gerais e alguns elementos da administração municipal;

d) estimular a vida associativa através de subvenções municipais e colocar à disposição locais ou espaços livres para serem utilizados pela própria população;

e) fazer da cidade um ponto de encontro e não uma encruzilhada de solidões. Para tanto, é preciso reabilitar as ruas e as praças, criadoras de vida, de calor humano e favorecer a extensão da zona para pedestres. As grandes vias que dividem o espaço urbano devem ser proscritas;

f) evitar sistematicamente o gigantismo em todos os estabelecimentos dos poderes públicos (administrações, hospitais, universidades, tribunais, prisões);

g) fomentar a ocupação racional dos vastos espaços despovoados do território nacional.

##### *Proposição nº 3*

A proteção dos direitos humanos, econômicos, sociais, políticos e culturais, deve merecer o empenho permanente do Governo. Além das disposições programáticas introduzidas no sistema positivo, recomenda-se a instituição e o revigoramento dos textos de garantia, com sanções penais, administrativas e civis para os infratores.

##### *Proposição nº 4*

Para melhor defesa dos direitos econômicos, políticos, sociais e culturais é necessário não apenas declará-los formalmente como também alertar que as normas relativas à liberdade e aos direitos fundamentais reconhecidos pela Constituição serão interpretadas em harmonia com a Declaração Universal dos Direitos Humanos e os tratados e acordos internacionais sobre as mesmas matérias, ratificados pelo Brasil (cf. as Constituições da Espanha, art. 10, 2, e Portugal, art. 16, 2).

##### *Proposição nº 5*

A proteção efetiva e ordenada do consumidor deve ser incluída no capítulo dos direitos e garantias individuais descritos na Constituição.

Além do exame dos elementos e das conclusões da Comissão Parlamentar de Inquérito relativa ao problema (DCN, supl. ao nº 38, 12-5-1977) são inafastáveis e urgentes as seguintes medidas:

a) consolidar extensa legislação que trata do assunto sob os aspectos administrativo, civil, fiscal e criminal;

b) revisão das sanções penais para inclusão de outras além a privação da liberdade e da multa, assim como: o confisco de produtos, a extinção da pessoa jurídica, a interdição de estabelecimentos e atividade, a publicação de sentença como pena autônoma e a supressão de créditos;

c) a especialização de juizes e tribunais;

d) a instituição de rito sumaríssimo para julgamento dos autores das infrações;

e) o maior estímulo às associações de defesa do consumidor.

##### *Proposição nº 6*

A qualidade de vida e o meio ambiente constituem os velhos e novos fatores de violência e criminalidade.

Uma grande variedade de delitos contra a pessoa — desde o homicídio até às ofensas morais — pode ser evitada com a harmonia entre o Homem e a Natureza. Para tanto, o Estado e a comunidade devem-se empenhar, recomendando-se:

a) resguardo em nível constitucional do direito à boa qualidade de vida e a um meio ambiente sadio, declarando as condições mínimas que atendam esse objetivo, como fazem atuais cartas políticas — nomeadamente a da Espanha, de 1978, e a de Portugal, de 1976 — de povos distintos quanto à orientação ideológica, organização social e cultural e estilos de administração.

b) a elaboração de legislação autônoma contendo, entre outras normas, sanções administrativas, fiscais, civis e penais para os produtores do meio ambiente, garantindo-se formalmente a todos a legitimidade para invocar a tutela administrativa e jurisdicional. A luta contra os atentados à pureza das águas e do ar, à utilização racional do solo, à preservação da flora, da fauna e da paisagem (cf. recomendação do I Simpósio Nacional de Ecologia, Curitiba, setembro, 1978), constitui a grande missão assinalada à Humanidade, na perspectiva de alcançar o terceiro milênio.

É evidente, eminentes Senadores, Srs. Deputados, que propostas desta natureza, em nossa compreensão, devem ser, de um lado, tratadas — como dissemos — formalmente, em nível constitucional, e de outro lado, enfrentadas com realidade necessária às investigações sociais e políticas de profundidade.

Por outro lado, é importante considerarmos, como um dos aspectos importantes desta digressão, que as reformas propostas nos modelos do Código de Processo Penal não podem, em nosso entendimento, se fazer de maneira globalizante. A experiência dos países europeus, onde sempre procuramos recolher orientação, é no sentido de que as reformas devem ser introduzidas através de setores. Determinados setores dos crimes contra as pessoas, contra o patrimônio, contra a administração, que estejam a carecer de um revigoramento, de novas alternativas penais, devem, portanto, merecer um tratamento imediato. As propostas no sentido de se combater a violência e a criminalidade com a reformulação global dos Códigos Penal e de Processo Penal, parecem-me totalmente inviáveis. Tenho inclusive, como proposta concreta, diante da preocupação dos movimentos de criminalização e descriminalização, que constituem tendências vivas do Direito Penal a constituir, tenho a sugestão no sentido de que o nosso Código Penal, sem aquelas modificações de estrutura, que são completamente inviáveis, a exemplo do que ocorreu com o Código Penal de 1969, poderia, desde logo, criminalizar determinados

comportamentos que ofendem gravemente a segurança individual e coletiva e que, na atualidade, estão sendo tratados como simples contravenções penais. Um exemplo característico, e que me permito referir textualmente, é dado pelos arts. 18 e 19 da Lei das Contravenções Penais, que punem a fabricação, a importação, a exportação ou terem depósitos à venda, sem permissão da autoridade, arma ou munição. Em segundo lugar, o porte de arma, trazer consigo arma fora de casa ou de dependência dessa sem licença da autoridade. Essas formas de comportamentos são sancionadas com prisões simples de três meses a um ano, e o porte de arma, de 15 dias a seis meses, ou multas irrisórias, quando a evidência está a demonstrar que o porte ilegal de armas ou depósito de armas constituem modalidades de infrações perigosas à vida e à integridade corporal, que mereciam, desde logo, a criminalização.

Daí, então, a sugestão, no sentido de que os arts. 130 e 131 do Código Penal vigente sejam suprimidos, para que, em seu lugar, se criminalizem esses comportamentos dos arts. 18 e 19 da Lei das Contravenções Penais.

Os arts. 130 e 131, para que tenham lembrança, tratam: o primeiro deles, do perigo de contágio venéreo; e o segundo, do perigo de contágio de moléstia grave, ambas as infrações consideradas extremamente graves, no ano de 1940, na época da edição do Código Penal, quando não havia antibióticos que debelassem o problema de certas doenças venéreas. Na atualidade, tanto uma como outra dessas infrações estão sendo consideradas como despicienças pelo legislador, tanto assim que foram suprimidas do Código Penal de 69.

Esta, portanto, seria uma das propostas que atendem, inclusive, à recomendação do Grupo de Trabalho instituído pelo Ministro Petrônio Portella, para a verificação dos fenômenos da violência e da criminalidade e para a apresentação de sugestões concretas para o tratamento desses problemas.

É evidente que um tratamento formal dessas questões não seria resolvido até mesmo em nível de criminalização, ou seja, do reconhecimento de que certas condutas devem ser tratadas severamente pela lei criminal, e nem mesmo pela descriminalização, ou seja, pelo fenômeno inverso, no sentido de considerar certos comportamentos, atualmente tidos como criminosos, como não mais merecedores da sanção penal.

Entretanto é preciso, para se atenuar o problema, a lembrança como na lenda da mitologia, que Hércules tentou, por todas as formas, vencer a serpente da Lagoa de Lerna, e Hidra tinha tantas cabeças quantas se lhe cortavam, mas, ao final de tudo, segundo a mitologia, Hércules teria vencido a serpente. Problema com tantas faces não pode ter, evidentemente, propostas monocórdias. Daí, então, as sugestões no sentido de um aprimoramento da Justiça Criminal.

Um dos temas mais candentes no Grupo de Trabalho do Ministério da Justiça, e que ganhou, inclusive, dimensão na imprensa e nos debates universitários, consistiu na proposta da detenção cautelar. A chamada prisão cautelar foi recomendada pelo Grupo de Trabalho para atacar determinada criminalidade gravíssima, consistente no roubo qualificado, na extorsão qualificada, na extorsão mediante seqüestro, no estupro, no atentado violento ao pudor e no rapto violento, além do tráfico de tóxico.

Só a propósito, uma comparação: ou temos a respeito da legislação de tóxicos a lei de 76, uma penalidade severa. Ela prevê uma pena de 3 a 15 anos de reclusão para aquele que, nos termos do art. 12, for reconhecido como traficante. No entanto, o porte de arma tem uma sanção irrisória, prevista na Lei das Contravenções Penais. Parece-me que o porte ilegítimo de arma tem uma gravidade tão expressiva que estaria a merecer já a criminalização.

Como dizíamos, no seio do Grupo de Trabalho, a matéria tormentosa da detenção cautelar foi posta em nível de sugestão, diante do reconhecimento de que vivemos, em determinados momentos da noite, ou em determinados dias da semana, verdadeiros períodos de carência de jurisdição. Não temos, isto é muito comum nas grandes Capitais, em determinado horário da noite, a prestação jurisdicional contínua, para atender não somente os problemas relacionados com a liberdade do cidadão, através da expedição de ordem de soltura, como também, e importantemente, para atender àquelas requisições de prisão preventiva, de seqüestro, de busca e apreensão, enfim, uma série de providências necessárias à investigação policial e que estariam a exigir uma atenção jurisdicional imediata.

Nestas condições, não nos parece adequado que se mantenha esse hiato de jurisdição. Penso que uma das fórmulas legislativas seria no sentido de enviar esforços para que, numa eventual reforma da Lei Orgânica da Magistratura, se instituissem juizados de plantão permanente. Poderia parecer isso uma invasão à autonomia dos Estados. Em certo ponto sim, mas, ao fundo, não. Lembro que, entre as modalidades do crime de violação de domicílio previsto pelo Código Penal Brasileiro, o art. 150 prevê que não constitui invasão do domicílio a entrada na residência alheia ou em suas dependências em qualquer hora do dia ou da noite para efetuar prisão legal ou cumprir qualquer outra diligência. Se o Código Penal estabelece, portanto, uma atenção

de caráter contínuo na proteção da liberdade individual e na proteção do interesse coletivo, parece-nos que haveria subsídio suficiente para justificar a intervenção federal no atendimento jurisdicional de caráter permanente.

Tenham os Srs. Senadores e Deputados como certa a convicção de que, houvesse uma prestação jurisdicional contínua, a fórmula inclusive da detenção cautelar perderia a sua eficácia, estaria destituída de qualquer relevância, porque poderíamos contar não só com a eficiência em termos jurisdicionais, como também com a proteção para as liberdades individuais.

Por outro lado, parece-me extremamente necessário que se instituam os sistemas de estagiários nas delegacias policiais, nos juizados criminais, nos juizados de família.

Srs. Deputados, Srs. Senadores, a mim, como Professor Universitário, sempre causou espécie a circunstância de que os nossos alunos têm uma prática em caráter opcional nos escritórios modelos. Inclusive o Exame de Ordem exigido pela Lei nº 4.215 passa por diversas vicissitudes. O ideal seria que se instituisse legalmente, em nível de estágio, em caráter obrigatório, a participação de estudantes de quarto e quinto anos em delegacias policiais, nas varas criminais, nas varas de família, nos tribunais, para que, inclusive, não houvesse aquela angústia do recém-formado de não ter tido, durante o tempo de sua Faculdade, condições de praticabilidade para o exercício de sua profissão. Tenho a impressão de que a prática dos estágios, inclusive, seria um dos meios de contenção da própria corrupção policial nas delegacias.

Por outro lado, também parece-me falível — é a opinião apenas do advogado — essa dupla frente de instrução: a instrução policial e a instrução criminal.

Sabem todos aqueles que têm experiência forense que entre os sacrifícios muito grande das pessoas que prestam serviços à Justiça, o maior deles consiste na prestação do depoimento pela dupla ou, nos casos de júri, pela tripla frente de instrução.

Então, o Ministério Público, como *dominus litis* nos crimes de ação pública, deveria ter, em nosso entendimento, a titularidade não só do exercício da ação penal, como a capacidade legal para requisitar, permanentemente, da autoridade policial os meios de prova necessários para a formação do seu convencimento e à instauração da ação penal.

As vantagens — penso — seriam de diversas ordens. Em primeiro lugar, diminuiria, em certa medida, o índice de violências policiais, tão criticadas diuturnamente. Em segundo lugar, fugiríamos dessa repetição enfadonha e desgastante, e que cria, muitas vezes, condições para prescrição das ações penais, principalmente diante da não diferença de rito entre os crimes de ação pública que têm o rito ordinário e o rito sumário.

A especialização da magistratura — parece-me também — seria uma das metas importantes e que se cifra dentro de uma política criminal de prevenção da violência e da criminalidade.

Causa espécie que no Processo Civil haja o princípio de identidade física do juiz que tenha presidido atos da instrução, e o mesmo não ocorra no processo criminal em caráter permanente.

Por outro lado, a maior agilização da Justiça Criminal. É preciso — em nosso entendimento — que haja a reforma do Código de Processo Penal, ou instituindo-se que o procedimento sumário deva ter efetivamente o caráter sumário, vedado às partes o recurso dos memoriais, e vedado também, consequentemente, ao juiz o recurso ao prazo para a redação da sua sentença, porque, em última análise, eminentes Senadores e Deputados, essa prática, ou seja, da faculdade da apresentação dos memoriais, e do prazo para a prolação da sentença, faz com que esses processos sumários se transformem em processos ordinários. E isto com o desprestígio, evidentemente, não só do conceito da Justiça, em termos ideais, mas também com o desprestígio da Justiça em termos materiais.

Eminentes Parlamentares, um dos aspectos gravíssimos da violência consiste no alarmante índice da criminalidade do trânsito. Padeçemos até hoje dos defeitos formais da Lei nº 4.611 de 1965. Essa lei, de tramitação antiga, possivelmente de 1963, instituiu, como todos sabem, o contraditório na instância policial. As dificuldades para a investigação policial são enormes. Em primeiro lugar, porque a autoridade se vê na contingência de promover o exame prévio das circunstâncias do evento, para classificar a infração na modalidade da culpa — imprudência, negligência ou imperícia. Depois, com a própria da redação da portaria, que inaugura a ação penal, fonte de inúmeras nulidades, ou melhor, inúmeras decisões dos Tribunais, reconhecendo a nulidade dessas portarias por defeito de forma ou porque a autoridade não tinha condições de melhor tomar conhecimento do fato em seu nascedouro. Realmente é absurda essa exigência. Como poderia a autoridade policial, que ainda não teve um contato direto com os elementos sensíveis do fato, classificar a infração, para, a partir daí dar início formal ao procedimento?



A proposta, portanto, do Grupo de Trabalho foi no sentido da revogação imediata da Lei nº 4.611, porque, eminentes Parlamentares, esta é uma lei que não atendeu aos interesses de nenhuma das categorias profissionais do Direito, no entanto, se mantém em vigor até hoje, por mais estranhável que esse fenômeno possa parecer. Nem aos advogados, nem aos promotores, nem aos magistrados nem aos Tribunais, e muito menos à segurança coletiva, que se vê comprometida pelas delongas da instauração do procedimento nessas condições.

Então, além das normas penais e processuais penais que uma lei especial, relativamente à criminalidade do trânsito, deve atender — e neste sentido já existe um anteprojeto propondo não apenas medidas alternativas à pena privativa de liberdade, como também a interdição de direitos como pena autônoma; além, portanto, de uma legislação específica que combata essa grave síndrome da violência no trânsito, é preciso como proposta imediata, em nosso entendimento, a revogação da malsinada Lei nº 4.611.

O Grupo de Trabalho apresentou uma relação estatística de violências no trânsito, e se louvou num trabalho da Secretaria de Segurança de São Paulo, pelo seu Departamento de Trânsito, no sentido de que:

“No que tange à acidentes mortais, tomando-se por base o número de 100.000 veículos em relação a outras cidades, colhe-se o seguinte percentual: Tóquio, 1,5%; Osaka, Los Angeles e Chicago, 2,4%; Nova Iorque, 3,2%; São Paulo, 16,6%.

Tudo isto está a significar que não levando em conta o preço em dólares, estas são as cifras alcançadas com os delitos de trânsito: mortes — 2.318 vezes um milhão = dois bilhões, trezentos e dezoito milhões, feridos: 48.000 x 40.000 — um bilhão, novecentos e vinte milhões; danos materiais: cento e sessenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove x oito mil — um bilhão, quinhentos e vinte e seis milhões, zero trinta e um mil.

Tomando-se por base valores bem modestos, a consideração com perda de salário, atendimento médico, hospitalização e reparações materiais, observa-se mais uma vez, como se disse, que os valores aí apontados são mais do que modestos, o que, entretanto, já significa uma perda para o Município de São Paulo da ordem de cinco a seis bilhões de cruzeiros por ano. Transportando-se o raciocínio, há de se concluir que hoje, sem qualquer exagero, o País estará perdendo cerca de 30 a 35 bilhões de cruzeiros por ano. Esta verba é altamente representativa, tendo-se em vista a fragilidade atual da economia nacional.

É óbvio que o combate à problemática da violência no trânsito não pode ser promovido através da frente penal tão-somente, mas de medidas de caráter preventivo, que envolvam a preocupação da família, a preocupação das escolas, a preocupação dos clubes de serviço. Enfim, uma consciência coletiva para o problema, porque, mais do que nunca, é preciso afirmar que a criminalidade e a violência, sendo extratos da comunidade, são problemas da comunidade e que também devem ser abordados pela comunidade, e que não são apenas problemas do Governo e resolvidos através do Governo.

Também neste sentido, eminentes Parlamentares, seria muito importante a criação de um Instituto Nacional de Criminologia com a possibilidade de apresentar índices estatísticos não só quanto à vasta incidência das infrações criminais e do índice de violência, como também setorialmente quanto a determinadas espécies de violência e, entre elas, a violência do trânsito. O que não nos parece adequado, eminentes Parlamentares, é o tratamento do problema em nível exclusivamente educacional, com as campanhas que somente procuram chamar a atenção do motorista imprudente quanto ao excesso de velocidade. Tenho a impressão de que a imprudência e o excesso de velocidade são fenômenos que não se atenuam, não se minimizam com a promoção didática do simples conselho, a nível do que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem está promovendo.

Por último, e sem que isto constitua um abrandamento final da problemática, que evidentemente é intensa, entendo que também é necessária a elaboração de um Código de Execuções Penais. O problema é antigo, e tenho a impressão de que agora ele poderia ser equacionado, vencidas aquelas dificuldades conceituais que apresentavam como obstáculo à edição de um Código de Execução Penal, posto que a Constituição Federal, através do art. 8º, dispõe que “compete à União editar normas gerais do regime penitenciário”. Nestas condições, não seria viável, em nível constitucional, a elaboração de um Código de Execuções.

Esse obstáculo já está vencido pela melhor doutrina, inclusive de Pontes de Miranda, e pela realidade prática normativa, com a edição, inclusive, do Código Tributário. Um Código das Execuções Penais se constituiria no Estatuto da Pessoa Presa e viria, então, suprir esse hiato de legalidade que existe

entre os momentos dramáticos da aplicação e da execução da pena, regulando não apenas os direitos, como também os deveres da pessoa presa. E que, para este assunto da execução da pena, não tivéssemos fórmulas eufóricas, e que não tivéssemos aquele tratamento samaritano, a nível de procurar comprometer, muitas vezes, a própria eficiência da lei penal e o sentido retributivo que a pena deve ter. E evidente que a pena privativa de liberdade, como as penas em geral, tem um caráter aflitivo que não desaparece, posto que a pena é, e deverá ser, como tal, sofrimento, enquanto o homem praticar uma infração que mereça esse tipo de reação.

Se de um lado, não nos é possível tratar os problemas penitenciários em nível eufórico e que criem até mesmo um movimento de caráter anárquico para as estruturas fundamentais da retribuição da pena, é necessário tenhamos um diploma regulador do direito de execução penal que preveja, minudentemente, esses direitos sem prejuízo, é natural, da legislação complementar a nível dos regulamentos. Esta orientação, criando inclusive juízes e tribunais de execução das penas, é que domina o pensamento de escritores e de sistemas penais altamente especializados, valendo os exemplos da Alemanha, Espanha, Portugal, França e Itália. Na Espanha, inclusive, só como indicação entre outros países que poderíamos ter, um deles é no sentido de assegurar expressamente aos condenados a remuneração pelo seu trabalho, através do art. 25. E preceito, inclusive, constitucional, fazendo da remuneração do condenado um meio útil não só para a sua reinserção social efetiva, como também que, com o produto do seu trabalho, seja possível, na forma do art. 30, mudado no nosso Código Penal, atender, em uma parte, aos danos causados pelo crime, a indenização resultante do fato criminoso, como é natural, à fixação da pensão alimentícia a que estiver sujeito o condenado, à formação de um pecúlio. Em suma, que o condenado não fosse mais para o Estado esse peso morto que continua sendo. Tenho a impressão de que a importância e a gravidade desses problemas que se inserem, inegavelmente, dentro do contexto geral da violência e da criminalidade, devem ser tratados por um Código de Execuções Penais que regule minuciosamente tais situações, sem que, a exemplo da reforma do Código Penal de 77, se permita uma legislação complementar pelos Estados, e até mesmo a solução que nos parece inadequada do recurso aos proventos dos Conselhos da Magistratura. É evidente que as normas complementares do Direito de execução penal são normas atinentes aos direitos fundamentais da pessoa presa e que merecem da Constituição Federal uma promessa formal de Garantia quanto à segurança física e moral.

São estas, eminentes Parlamentares, as considerações gerais que tínhamos a acrescentar, além daquelas já trazidas por nossa contribuição ao Grupo de Trabalho, e que estão divulgadas pelo Ministério da Justiça.

Passamos às mãos da colenda Comissão um exemplar da publicação da *Revista Forense*, contendo colaborações prestadas por este depoente e pelos Professores Damásio de Jesus, João de Deus Menna Barreto, Rolisler Coutinho e Serrano Neves, como contribuições prestadas para o Grupo de Trabalho do Ministério da Justiça.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Com a palavra o Sr. Senador Murilo Badaró, Relator.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, houve aqui um depoente, no Painel sobre Meios de Comunicação, que assinou que esta Comissão Parlamentar de Inquérito talvez fosse a mais importante das iniciativas parlamentares já feitas no Congresso brasileiro.

De tal modo o problema da violência angustia a sociedade brasileira que, desde o primeiro momento, se fez um esforço de articulação parlamentar, sob o comando do Senador Orestes Quêrcia, no sentido de não permitir que, de forma alguma, o problema da violência, de tão fundas raízes, de tão complicadas indagações, resvalasse para o terreno político-partidário, ideológico e, muitas vezes, até conjuntural, de somenos importância.

Tivemos aqui, na Comissão o caso extremamente desagradável de uma depoente que se limitou ou usou da Comissão apenas para fazer ataques a uma autoridade governamental, sem que tivesse oferecido qualquer tipo de contribuição.

O Senador Orestes Quêrcia e o Relator têm-se esforçado para evitar que isto aconteça, porque, caso contrário, vamos ao final destes trabalhos, receber a mais dura e talvez a mais justa das críticas por não termos sabido dimensionar corretamente o papel desta comissão na atual quadra da vida brasileira. E mais, o Ministério da Justiça, por inspiração do Senador Petrólio Portella, instituiu duas Comissões: uma, de juristas; e outra, de juristas e sociólogos, todos de alta nomeada, homens preparadíssimos, de grande conceito na comunidade científica do Brasil, para fazerem uma prospeção profunda do problema da violência e da criminalidade. Essas duas Comissões apresentaram um trabalho seriíssimo, já publicado. Não seria razoável que uma

Comissão de Senadores não estivesse pelo menos à altura em que esses juristas e sociólogos colocaram o problema.

Faço estas observações à guisa apenas de justificar meu comentário a respeito da intervenção do Senador Leite Chaves.

No momento em que o Senador José Richa sugeriu o nome do Deputado José Tavares da Silva Neto para depor nesta Comissão, já estava implícito que, partindo de quem partiu a indicação, de termos aqui um homem sério, um homem correto, um homem contra o qual nada se poderá alegar.

Entre isto e a contribuição da sua experiência e as conclusões de natureza político-partidárias, confessadas por ele próprio, que ele inseriu no seu relatório, vai uma distância muito grande, com a qual não devemos concordar e sobre as quais devemos manifestar estranheza.

A experiência do Dr. José Tavares da Silva Neto, segundo ele próprio confessa, é uma experiência modesta. E pecado ou pena que a polícia do Paraná tenha perdido a contribuição desse impenitente Javel, que espero esteja na tribuna da Assembléia Legislativa denunciando, com todo vigor e com toda energia, a corrupção aqui levantada e denunciada por S. Ex<sup>a</sup>

O SR. JOSÉ TAVARES DA SILVA NETO — Temos feito ao longo da nossa vida, Senador.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Parabéns.

Lamento sinceramente que o depoente — e sobre este ponto não vou fazer comentários, porque seria uma inútil perda de tempo — tenha feito considerações de natureza política completamente sem razão de ser, num depoimento e numa Comissão deste tipo, ainda mais com a confissão preliminar de que os fazia por influências de natureza político-partidária.

Sr. Presidente, não podemos deixar também de anotar como válidas as informações que o Deputado, Presidente da Comissão de Segurança da Assembléia do Paraná, certamente acolhido pelos seus pares, a quem ele tão duramente criticou, as informações são, evidentemente, uma contribuição e um exame de uma faceta, ainda que superficial, do problema, e que no Paraná, segundo S. Ex<sup>a</sup>, atinge dimensões muito grandes.

Passo a comentar o depoimento do Dr. René Ariel Dotti, que não surpreende a Comissão, pela excelência do texto proferido, pelas palavras proferidas, fazendo jus à fama de que V. Ex<sup>a</sup> vem cercado, de ser um dos mais eminentes juristas deste País, do honrado Estado do Paraná e da cultura jurídica brasileira.

Eu já havia lido, atentamente, as contribuições do Dr. René Ariel Dotti à Comissão do Ministério da Justiça. Considero da maior importância algumas delas, como, por exemplo, o problema da inserção no corpo da Constituição da proteção ao meio ambiente, que é uma das formas mais dramáticas de violência no mundo moderno, exatamente a depredação, a deteriorização da qualidade de vida através da destruição do ambiente natural em que vivemos.

Gostaria apenas de fazer-lhe algumas perguntas a respeito da detenção cautelar.

O Sr. Ministro da Justiça, certamente abordando o problema, no seu depoimento perante esta Comissão, falava da impossibilidade de adoção, a curto prazo, da detenção cautelar, e baseava a sua assertiva nas circunstâncias de que as prisões brasileiras, por força de uma estrutura deficiente e deformada, são hoje, talvez, as maiores escolas de criminalidade que existem no País. Então, o Ministro julgava que seria uma inadvertência estabelecer-se a detenção cautelar, ainda que nas hipóteses sugeridas pelo Grupo de Trabalho de que V. Ex<sup>a</sup> fez parte, como não recomendável nesta conjuntura, pelo menos.

V. Ex<sup>a</sup> continua achando que é indispensável nos casos citados, de atentados violentos ao pudor, tóxicos, a detenção cautelar?

O SR. RENÉ ARIEL DOTTI — Eminentíssimo Senador, inicialmente o meu agradecimento pela generosidade da sua apreciação.

Como já lhe disse, a matéria foi tormentosa no seio da Comissão. A Comissão instituída, diante daquele vendaval noticiado pelos meios de comunicação, da violência e do crime, ela se preocupou com algumas fórmulas que, inevitavelmente, poderiam ser consideradas como terapia de choque.

Fomos sensíveis aos reclamos, inclusive de comunidades como as de São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais, que estavam a exigir a punição para certos criminosos e que o sistema ortodoxo não possibilitava.

Eminentíssimos Srs. Senadores e Srs. Deputados, na atualidade um assaltante de banco ou o autor de um seqüestro, se for processado segundo os termos do Código do Processo Penal, receberá uma intimação policial para comparecer à autoridade e ser interrogado, qualificado ou pregressado com prazo suficiente para evasão.

Em suma, entendemos que na falta de um plantão judiciário, a exemplo do que ocorre com os hospitais que atendem às emergências, a sociedade não pode ficar, num intervalo de jurisdição durante a noite e a madrugada. Os no-

vos juizes, os juizes que estão iniciando a sua carreira, os estagiários, que compõem essa frente de atendimento a nível dos hospitais devem ser convocados também, para que, desta forma, pudéssemos ter a garantia da prestação jurisdicional no *forum*, no tribunal, e não na residência dos juizes, como ocorre em várias cidades, em várias comarcas, onde o plantão judiciário é prestado pelo juiz na sua residência, no horário predeterminado, com constrangimento, e insegurança para a sua família também.

Lamentamos que a crítica dirigida contra a proposta da prisão cautelar foi crítica basicamente dirigida contra o poder de polícia. Então, a proposta teria que falir, pois o poder de polícia seria incapaz de aplicar essa fórmula.

Confesso a V. Ex<sup>a</sup> que não teria dúvida nenhuma em substituir essa proposta, a partir do momento em que sentisse haver a prestação jurisdicional mais intensa e que a qualquer hora do dia ou da noite tivéssemos o Judiciário aberto para as medidas em defesa da liberdade e da segurança social. Antes que isso ocorra temos duas únicas fórmulas: *concordar* com a prisão arbitrária, tolerar a prisão arbitrária — isto seria, assim, uma profunda hipocrisia; ou censurar a detenção cautelar, sem propor uma fórmula alternativa, com a preocupação de não melindrar a magistratura — talvez seja um dos aspectos da questão. Teremos que ter a coragem de insistir na necessidade de fazer com que a magistratura seja diuturna, para obviar esses inconvenientes.

Na falta dessa fórmula e diante do reconhecimento de que a prisão para averiguações, embora tolerada, é uma prisão criminosa, eu manteria a proposta da detenção cautelar, não obstante todos os ataques que ela está sofrendo e não obstante a condição de advogado militante há vinte anos.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Dr. René Dotti, o problema do juizado em plantão permanente difere um pouco do juizado de instrução. Qual mecanismo poderia dar grande celeridade à justiça?

O SR. RENÉ ARIEL DOTTI — Sem dúvida. Para medidas urgentes, consistentes, na decretação da prisão preventiva, de busca e apreensão, nas medidas de arresto, de *habeas corpus*. Não haveria uma instrução preliminar, perante o judiciário portanto. Haveria o exame de medidas urgentes, propostas pela Autoridade da investigação.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Pronto Socorro Judicial.

O SR. RENÉ ARIEL DOTTI — Exatamente.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Não acha V. Ex<sup>a</sup> que, dentro dessa dificuldade de natureza estrutural por que se debate a magistratura brasileira, não seria mais um fator de complicação nessas dificuldades todas?

O SR. RENÉ ARIEL DOTTI — De qualquer maneira é um problema que não vai ser resolvido se não houver, inclusive, uma reformulação de infra-estrutura.

Sr. Senador, temos a necessidade de insistir nessa exigência, não obstante o argumento sempre sensível e ponderável da impossibilidade de meios materiais. Diante de dificuldade de atendimento médico nos lugares mais distantes e por falta de recursos, criou-se o INPS.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — A sua sugestão, no sentido de que aproveitasse, para esse plantão permanente de prestação jurisdicional, universitários e estagiários?

O SR. RENÉ ARIEL DOTTI — Estagiários também. Existe juiz em início de carreira. A exemplo dos residentes-médicos, os juizes em início de carreira e os estagiários.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — O Senador Leite Chaves lembra que realmente a Comissão que investiga o problema do Júri tem desejo de convocar V. Ex<sup>a</sup> para prestar uma contribuição.

Já que, *en passant*, V. Ex<sup>a</sup> referiu ao problema da instrução criminal, e da instrução judicial, considera que a eliminação da instrução criminal na polícia poderia ser um fator de celeridade dos julgamentos, ou seja, passar isso tudo para a Justiça?

O SR. RENÉ ARIEL DOTTI — Considero, Senador Murilo Badaró, que realmente a autoridade policial seria deferida, por requisição do Ministério Público, a realização daquelas provas urgentes, como levantamento do local do crime, o exame do corpo de delito, enfim. No entanto, a colheita do depoimento, essa matéria é de grande sensibilidade. É de convencimento. Está na prática tão desvirtuada e sabemos que nas delegacias policiais quem colhe os depoimentos não são os delegados. São os escrivães, sujeitos, inclusive, àquelas distorções intencionais, ou não, da procura da verdade. Senador Murilo Badaró, permita-me uma expressão, é uma *farsa* essa dupla frente, inclusive criando obstáculos, criando caminhos para a prescrição e obstáculos para apuração da verdade. Então, a requisição de provas urgentes, deve ficar

a cargo da autoridade policial, mas a colheita dos elementos mais sensíveis, como a reprodução dos depoimentos, a cargo da autoridade judiciária.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Neste caso, também invadindo outra seara, considera V. Exª que a permanência do criminoso solto, depois de pronunciado — comentário à chamada Lei Fleury — considera V. Exª que é fator de aumento do descrédito de instituição do Júri e de outras instituições judiciárias brasileiras perante a opinião pública?

O SR. RENÉ ARIEL DOTTI — Sr. Senador, na atualidade, o réu é julgado pelo Júri quando ele quer. Esta, a triste realidade. O Estado não conta com meios, muitas vezes, eficientes — é claro que haveria o recurso à prisão preventiva, sem dúvida — no entanto, na generalidade dos casos, a realização do julgamento pelo Júri depende da má ou boa disposição do próprio acusado.

Queria eu ficar em harmonia com a minha condição de advogado militante e dos princípios que defendo, inclusive o princípio da presunção de inocência. Entendo que, após o trânsito em julgado, do despacho de pronúncia, ou melhor, da sentença de pronúncia, que é uma autêntica sentença, é que se poderia tornar executável o mandado de prisão. Até à confirmação do despacho de pronúncia pelo Tribunal, tenho impressão de que seria possível a manutenção do acusado em liberdade, principalmente diante da não aceitação mais da prisão preventiva em caráter obrigatório.

Em suma, e resumindo, tenho impressão de que a presunção de inocência deveria ceder a duas evidências, além das de caráter processual preliminar, como a busca e apreensão entre outras: ao trânsito em julgado da sentença de condenação e ao trânsito em julgado da sentença de pronúncia.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Finalmente, me pareceram muito procedentes suas críticas à Lei nº 4.611. Evidente que o problema do trânsito, que é responsável pelo maior volume de violências no País, não se resolve com educação nem de crianças nem de motoristas, porque, muitas vezes, a prática do delito de trânsito pode representar uma manifestação de violência do condutor por uma deficiência de natureza físico-psicológica evidente.

Quando V. Exª falou no problema da legislação complementar pelos Estados — e esta é uma tese que a mim me seduz muito, a tese do chamado domínio legislativo, muito defendida pelo Professor Raul Machado Horta, que é um grande constitucionalista mineiro — no caso do Código de Processo Penal, adotaria V. Exª a tese da complementariedade ampla ou apenas restrita — por exemplo, no caso que V. Exª citou, das execuções penais — no problema do trânsito?

O SR. RENÉ ARIEL DOTTI — Restrita, evidentemente, a determinados atos do processo, como, por exemplo, ato de citação, ato de intimação. Em suma, em determinados lugares a prática já tem viabilizado. As publicações, por exemplo, se fazem através do *Diário da Justiça*, e outras que se fazem por mandato.

Em relação a determinados atos de caráter complementar, da formação dos processos, é viável a lei complementar por parte dos Estados, viável e necessária até mesmo, conforme a consulta às características de determinadas regiões de nosso País, de dimensões continentais.

Não me parece adequado, em matéria de execução da pena, que se transfiram para os Estados a legislação complementar ou para os provimentos de Conselho da Magistratura, assuntos que, na forma do art. 30, § 6º, do Código Penal, são de direito fundamental da pessoa presa ou de seus deveres fundamentais, como estão enumerados, inclusive, o próprio sistema da prisão albergue, que, infelizmente, na prática, se tornou, assim, a frustração da própria execução da pena de prisão. Em determinados lugares, a prisão albergue tem viabilidade, devido aos recursos materiais daquelas comarcas; em outros, passa a ser tão-somente compromisso moral de o acusado não sair de sua própria casa, instituindo-se, aí, portanto, a prisão domiciliar.

Nunca somos contrários, evidentemente, à liberalização do regime penal, mas somos contrários a determinadas práticas que venham a demonstrar, assim, a introdução de meios anárquicos, de instrumentos anárquicos na execução da pena privativa de liberdade, assim como ocorre, por exemplo, com a massificação dos indultos. Os indultos, nos últimos tempos, é sabido, têm, uma tal proliferação de destinatários, sem a consideração mínima das condições de periculosidade, que a sociedade fica atormentada, fica surpresa com a reincidência de determinados autores e que foram liberados porque os diretores de presídios fazem tudo para facilitar os indultos, diante, inclusive, daquela política — que me parece altamente ruínoza — de que dever-se-ia esvaziar os presídios, ao invés de construir-se o maior número deles. Na verdade, porém, a construção de penitenciárias regionais é uma necessidade das mais urgentes, uma tarefa que deveria ser até em nível do Senado, do Congresso, enfim, sugerida aos Governos dos Estados, para que isso se viabilizasse. Assim,

é profundamente desgastante para os recursos do Estado o transporte de presos, com suas comitivas policiais, de uma comarca distante para outra, além de afastar o preso, durante a fase provisória da sua prisão, da família e do lugar em que ele mantém laços afetivos e de outra natureza.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quércia) — Antes de dar a palavra ao próximo Senador, gostaria de fazer uma observação sobre o comentário do nobre Senador Murilo Badaró, acerca do depoimento do Deputado José Tavares da Silva Neto.

Realmente, evidente que a intenção nossa é tratar de todos os assuntos acima de considerações partidárias, porque queremos — e esta é a intenção da Comissão — que os trabalhos produzam algum resultado positivo, para que o Senado colabore no sentido de tentar a diminuição, visto que a extinção talvez não seja possível, colabore na diminuição do recrudescimento da violência urbana, que realmente é um assunto que gera incerteza muito grande nas populações brasileiras, principalmente as das grandes cidades.

É intenção desta Presidência tratar do assunto da melhor maneira possível. Evidentemente, não significa limitação à palavra de um depoente. Se entender que uma das causas da violência é exatamente a forma pela qual se administram os destinos do País, o depoente tem o direito, e até o dever, de expor essa sua opinião.

Significa que o nobre Deputado José Tavares da Silva Neto, tem todo o direito de expor a sua posição política, se assim entender necessário, e esta Presidência, enquanto existir como Presidência, garantirá este seu direito. Da mesma forma que o Senador Murilo Badaró também tem o direito de fazer o comentário que fez, a observação que fez, porque tudo isto significa uma convivência bem democrática da Comissão.

Espero ter esclarecido bem a posição da Presidência, no sentido de que realmente queremos contribuir.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quércia) — Tem a palavra V. Exª

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Não aceito o reparo de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quércia) — Não reparei nada, porque a posição é do Presidente.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Não a aceito, porque, evidentemente, em nenhum momento recusei a qualquer depoente o direito de falar o que bem entenda.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quércia) — Não. Não coloquei reparos. Fiz apenas uma observação, para esclarecer a situação.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Inclusive, Sr. Presidente, dentre as tarefas e das cruzes que o relator carrega numa Comissão destas, é ouvir as maiores tolices, é ouvir os maiores absurdos, e ouvi-los calado. Tanto assim que o fiz respeitosa e, porque exatamente o depoente é um homem sério, porque estou calado na informação dos Senadores José Richa e Leite Chaves. Não tenho nada de pessoal contra o depoente. Apenas não posso, numa Comissão desta, aceitar, sem uma manifestação de — eu não diria nem de desagrado, Sr. Presidente, porque sou um homem absolutamente liberal e paciente — mas foi uma manifestação de estranheza, que um depoente venha aqui falar em Assembléia Constituinte, falar da sua filiação: a estou afirmando, por razões político-partidárias. Evidentemente, eu pegaria um *xerox* de um discurso de Deputado da Oposição e o colocaria na Comissão. Só isso. Por isso que não aceito o reparo de V. Exª

Não sou contra que a pessoa diga o que quiser. Pode dizer o que quiser. Apenas, de agora em diante, a convocação dos depoentes terá que ser cercada de maiores cautelas, para que evitemos, inclusive, esse tipo de incidente que acaba de se verificar na Comissão. Com todo o respeito a V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quércia) — Também, com todo respeito ao Senador Murilo Badaró, esclareço que não objetivei fazer reparos, tanto que não usei o termo. Objetivei simplesmente esclarecer a posição da Presidência, tendo em vista que V. Exª salientou, diversas vezes, que, de acordo com entendimentos entre o Presidente e o Relator, concluímos que não se deva levantar questões políticas, etc, etc.

Como ficou uma dúvida — e senti essa no meu espírito — essa dúvida quis esclarecer, para que não pairasse perante os companheiros da Comissão a idéia de que possivelmente teríamos entendido no sentido de que não haveria condição de deixar um depoente fazer a sua manifestação, inclusive trazendo a sua posição política. Só por isso. Sabe V. Exª. Até, na abertura dos trabalhos, o meu discurso foi neste sentido, de que não era intenção nossa

utilizar-nos da Comissão para objetivos políticos. Realmente V. Ex<sup>a</sup> tem razão neste aspecto. V. Ex<sup>a</sup> colocou essa posição exatamente na observação que fez com relação à colocação política do depoente.

Quis esclarecer, sem nenhum desdouro a V. Ex<sup>a</sup> — aliás, reconheço o esforço de V. Ex<sup>a</sup>, como Relator, esforço este a que assisto constantemente aqui, além de Relator dos trabalhos desta Comissão e de outros trabalhos que V. Ex<sup>a</sup> enfrenta no Senado, em nome da sua Bancada, reconheço o esforço, o trabalho e a dedicação de V. Ex<sup>a</sup> — aqui, evidentemente esclarecer, e não poderia deixar de fazê-lo, que o depoente tem todo o direito, para que não pairasse dúvida de que houvesse alguma limitação a qualquer depoente nesta Comissão. Só isto. Com todo respeito a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JOSÉ RICHIA — Permita-me nobre Senador Orestes Quércia.

Entendi exatamente assim a sua observação, porque compreendo a necessidade que senti o nobre Senador Murilo Badaró de colocar a sua estranheza, até sua discordância.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Claro.

O SR. JOSÉ RICHIA — Compreendo perfeitamente bem, como também entendo que, da maneira como S. Ex<sup>a</sup> colocou a questão, poderia parecer aos depoentes que eles aqui tivessem esse tipo de limitação que V. Ex<sup>a</sup> esclareceu.

O problema, realmente, do Presidente não o foi de desautorar o Senador Murilo Badaró.

Também entendi necessária esta observação, para que não pairasse dúvida sobre os depoentes de hoje e os que eventualmente ainda venham prestar esclarecimentos a esta Comissão.

Entrando no mérito da declaração do Senador Murilo Badaró, entendo perfeitamente a sua estranheza — e até debitaria essa estranheza ao fato exclusivo de S. Ex<sup>a</sup> não conhecer o Deputado José Tavares. Nós que o conhecemos bem, sabemos da seriedade deste homem, da sua coragem cívica, patriótica, inclusive física.

Tenho, por temperamento, um estilo de atuação diferente da do Deputado José Tavares, mas reconheço a validade da sua contribuição, um homem que, como deputado, tem feito até com muito mais veemência, na Assembleia, as colocações a respeito de tudo isso que aqui abordou.

Com relação ao fato de se colocar um conteúdo político, entendo que a Comissão, evidentemente, não pode servir de instrumento à promoção pessoal ou de grupos político-partidários. Evidentemente, não pode, e nem tem o direito de assim proceder.

Por outro lado, entre isto e abstrair do problema da violência as conotações políticas, me parece que vai também uma grande distância, porque é evidente, a mim me parece muito evidente, que uma das causas geradoras da violência no País — pelo menos no seu recrudescimento, já que da violência nenhum país pode escapar —, não podemos analisar isoladamente a questão, porque também querer dizer que só a polícia que é corrupta, só há falta de condições, então, não teríamos em países altamente evoluídos, como os Estados Unidos, um índice de violência, de criminalidade tão preocupante. Que há conotações políticas, é evidente. Percebemos que o próprio modelo político autoritário e, de certo modo, tem havido denúncias de que se tomam conhecimento, percebemos que tem havido, na maioria dos casos, impunidade. Ora, isso é uma causa geradora de violência.

Um dos aspectos que o Deputado José Tavares abordou, que é do nosso conhecimento — o comando político. O Deputado José Tavares chegou até a citar nomes, em função de uma indagação do Senador Murilo Badaró. Até acho que o problema de nomes é secundário. O que importa é analisar esse famigerado instituto do comando político.

Conheço Deputados da maior seriedade, a cuja honorabilidade pessoal eu não colocaria nenhum reparo, e que, entretanto, em função da atuação política dentro de um esquema organizado pelo Governo, se tornam, na maioria das vezes, quase sempre, se tornam, inconscientemente, agentes desses atos de corrupção. Por quê? Porque a eles cabe o comando político de determinada região. Dentro dessa estrutura, se eles não exercerem, outro vai exercer. Dentro do instinto de sobrevivência política do próprio Deputado, ele acaba assumindo a condição de comandante político daquele Município.

Ora, até mesmo para não gerar problemas, ele tende a se acomodar diante de autoridades coniventes com a prática da contravenção, do crime, senão ele acaba não fazendo voto.

Então, o problema é a estrutura de como isso funciona lá.

Daí eu entender a revolta do Deputado José Tavares, porque, no período em que ele foi delegado, essas coisas aconteciam e quase sempre ele era a maior vítima. Posso prestar depoimento de, quando eu era Prefeito de Londrina e o Deputado José Tavares — que então nem conhecia — foi designado Delegado nessa cidade. Pude sentir e até aplaudir a atuação dele, porque real-

mente estava acabando com a criminalidade na cidade de Londrina. Isso para mim, como Prefeito, era um fato sumamente auspicioso. A partir de então, passei inclusive a colocar a máquina administrativa à disposição da delegacia. Quase sempre havia uma colaboração. Nem sequer, nunca telefonei, durante a minha gestão, para a delegacia pedindo ou orientando qualquer coisa.

O SR. JOSÉ TAVARES DA SILVA NETTO — Aliás, Senador, é uma das razões da minha profunda admiração por V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> sabe disso.

O SR. JOSÉ RICHIA — Muito obrigado.

Sempre que o Delegado Tavares, no exercício da sua função e dentro das limitações reconhecidas da polícia em agir, sempre coloquei a estrutura da Prefeitura à sua disposição, para que ele pudesse cumprir esse mister. Entretanto, ele acabou sendo vítima, porque é evidente que a atuação de um homem como o Deputado Tavares, que, primeiro, é correto, sério, honesto, trabalhador, e que não sabe tropeçar em problema sem resolvê-lo, isto gera atritos, gera confrontos, gera descontentamentos, porque ora é a contravenção de alguém que ali está sendo punido pelo delegado, que é amigo da pessoa do vereador, e este, por sua vez, leva ao Deputado.

O problema de citação de nome — me parece — até seria completamente secundário, diante do que precisa ser alterado, que é o instituto desse comando político, que acaba gerando essas distorções e fazendo com que Deputados do esquema de governo, Deputados da maior seriedade, acabem sendo envolvidos por essa prática.

Este é o reparo. Conhecendo as peculiaridades do nosso Estado, evidentemente quis prestar este esclarecimento. É claro que o Senador Murilo Badaró está fazendo essas colocações, manifestando essa sua estranheza, esses seus reparos ao depoimento do Deputado José Tavares, por uma mera gratuidade ou, também, por uma natural reação político-partidária diante do depoimento de alguém que é de outra corrente político-partidária.

Levei para esse campo — talvez — do desconhecimento da pessoa do Deputado Tavares e da estrutura de como isto funciona lá. Para um delegado mal remunerado, cumpridor dos seus deveres, um homem da maior seriedade e com essa coragem, realmente é revoltante.

Aquilo que o Senador Leite Chaves colocou, e muitas vezes a emoção do Deputado Tavares no seu depoimento, para nós do Paraná é perfeitamente justificável.

No mais, felicito a Comissão pelo depoimento tanto do Deputado José Tavares como o do brilhante Professor René Dotti. Este, então, acho que dispensa qualquer comentário, porque é uma figura já conhecida nacionalmente, pelos grandes conhecimentos científicos que possui nesta área.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quércia) — Com a palavra o Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, me congratulo, inicialmente, com V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade que deu ao Paraná desta contribuição à Comissão da Violência.

Tivemos, hoje, depoimentos extremamente válidos. Um trazendo o seu depoimento, um depoimento raramente possível no Senado, de um homem que foi delegado de polícia e que traz com toda dureza a sua experiência. Trouxe fatos de extrema relevância para esta Comissão. Outro trouxe o remédio jurídico, a sua experiência científica.

De forma que o Paraná está de parabéns e me congratulo, também, com o Senador José Richia, por ter tido a lembrança desta indicação.

O Senador Murilo Badaró perguntou ao Dr. Ariel Dotti se tinha sugerido a inserção na Constituição daquelas medidas protetoras do meio ambiente. Foi na Constituição que V. Ex<sup>a</sup> sugeriu ou foi no Código?

O SR. RENE ARIEL DOTTI — Foi na própria Constituição.

O SR. LEITE CHAVES — Professor Dotti, gostaria de saber até que ponto V. Ex<sup>a</sup> é a favor ou contra a manutenção dessa Lei Fleury atualmente? V. Ex<sup>a</sup> já se pronunciou em artigos ou em aulas a respeito da manutenção da Lei Fleury? Qual o posicionamento de V. Ex<sup>a</sup> em relação?

O SR. RENÉ ARIEL DOTTI — Eminente Senador, penso ter respondido ao Senador Murilo Badaró, no sentido de que é compreensível que a pessoa acusada de um crime seja presumida inocente e não sofra os efeitos penais dessa presunção de inocência até determinados limites, e esses limites poderiam ser a sentença condenatória transitada em julgado ou a sentença de pronúncia transitada em julgado também. Nestas condições, seria possível talvez compatibilizar as exigências da segurança coletiva, que estariam ameaçadas pela massificação da aplicação da lei, e a liberdade individual, no sentido da pessoa ser garantida livre até à sentença final da sua causa com trânsito em julgado ou até à pronúncia com trânsito em julgado, salvo — é claro — os casos de prisão preventiva que as circunstâncias estejam a exigir.

O SR. LEITE CHAVES — Professor Dotti, recentemente o Ministro da Justiça declarou que estava disposto a reenviar ao Congresso Nacional o Código de Processo Penal. Esse projeto, no passado, esteve na Câmara e foi aprovado e veio aqui para o Senado. Tive a honra de ser o seu Relator. Pedi a contribuição a juizes, juristas do País, professores, inclusive aos advogados do Instituto e da Ordem e recebemos uma contribuição extraordinária. Somente a Ordem mandou-me um volume altamente impressionante. E muita coisa refundia, transformava a orientação mesma de alguns Capítulos do Código.

Posteriormente, o próprio Governo pediu de volta o projeto, e ele não teve trânsito aqui.

O Ministro Abi-Ackel foi deputado federal e, por diversas vezes, funcionamos em Comissão conjuntamente, sobretudo nesse setor penal. Ele Relator, às vezes; eu Presidente. Tivemos admirável convivência. Nós o temos aqui no mais elevado conceito, como um homem de Ciência Jurídica. Não sei se V. Ex<sup>a</sup> já teve com ele alguma convivência ou o conhece. Creio que poucos parlamentares de atuação permanente tenham alcançado ou alcancem um nível que S. Ex<sup>a</sup> revelou nessas comissões. S. Ex<sup>a</sup> prometeu mandar de volta esse Código. Não sei se ele virá refundido, se virá nos mesmos termos.

Como V. Ex<sup>a</sup> tem estado freqüentemente naquelas Comissões — na época pelo menos do Ministro Petrólio Portella — não sei se V. Ex<sup>a</sup> conversou com o Ministro ou se está a par de algumas refusões ou de algumas alterações que esse projeto sofreria antes de vir para o Congresso. Eu gostaria de uma opinião de V. Ex<sup>a</sup> neste sentido.

O SR. RENÉ ARIEL DOTTI — Tenho conhecimento, Sr. Senador, de que há uma Comissão formada por professores, sob a orientação do Professor Manuel Pedro Pimentel, que está estudando algumas propostas de emenda ao projeto. O trabalho, portanto, ainda está em nível de um Grupo de Trabalho no Ministério da Justiça.

O SR. LEITE CHAVES — Por último, nas conclusões que leu acerca do trabalho oferecido ao Ministério da Justiça, V. Ex<sup>a</sup> refletiu aquilo que tem sido objeto da nossa ansiedade aqui, quer dizer, que o infesto populacional à margem das cidades tem sido um fator criminógeno, e sugeria, inclusive, que houvesse medidas detentoras dos homens do campo nos próprios locais onde eles vivem.

V. Ex<sup>a</sup> entende, por exemplo, que o aproveitamento das terras férteis do País, no Oeste do Brasil, num sistema de colonização, para amparar aquelas pessoas que se estão derivando do campo para as cidades seria uma dessas medidas admiráveis?

O SR. RENÉ ARIEL DOTTI — Sem dúvidas, para diminuir as migrações. O exemplo de São Paulo é característico. Alguns anos atrás São Paulo conseguiu abarcar a mão-de-obra que vinha, inclusive, do Norte e Nordeste, na construção civil. Atualmente não é mais possível abranger essa mão-de-obra. Então, as populações periféricas, sem condições de voltar às suas cidades, evidentemente constituem, assim, um dos pontos mais comuns, um dos fatores mais comuns para a violência e a criminalidade.

O SR. LEITE CHAVES — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quércia) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Nivaldo Krüger.

O SR. NIVALDO KRÜGER — Sr. Presidente, queremos, em breves palavras, manifestar a satisfação por termos aqui estes personagens tão importantes e respeitáveis da vida pública e da cátedra paranaense, o Professor René Ariel Dotti e o Deputado José Tavares.

Nesta oportunidade, deixamos claro que pensamos que essa questão é, por natureza, uma questão política.

A crise de segurança, no nosso modo de ver, por que a Nação atravessa é a maior prova de fracasso de um modelo que gerou, nas suas raízes ou que tem nas suas raízes, esses efeitos que hoje colhemos, tão bem colocados, de uma forma, pelo Deputado José Tavares, e, de outra, pelo Professor René Dotti.

Então, nos parece é que no tratamento das causas que encontraríamos as grandes soluções.

O Deputado José Tavares abordou o problema do comando político, que é um primarismo governamental, que é um sistema arcaico, superado, de se desenvolver a atuação política num Estado ou no País, de tal forma que, expresso por S. Ex<sup>a</sup>, vivido por S. Ex<sup>a</sup>, um exemplo dos mais marcantes, testemunha essa realidade que a sociedade paranaense vive e que é tão conhecida por nós todos, com reflexos até na vida do País.

Assistimos, recentemente, a um conflito que veio à imprensa, entre um deputado, que pretendia retirar um delegado, para introduzir outro, cujo de-

legado era rejeitado pela sociedade, e o que estava era aceito pela sociedade. Manifestação até da imprensa nacional.

O Professor René Dotti dizia que era uma questão de comunidade.

Parece-nos que temos as primeiras manifestações de uma comunidade reagindo contra esse processo primário. Por que esse delegado precisava ser mudado pelo deputado? Porque estava enviando ao *forum* processos em que estavam envolvidos, eram parte políticos locais, por estelionato, roubo e assassinio.

Daí, entendemos perfeitamente a posição do Deputado José Tavares na sua revolta contra esses fatos.

Queríamos fazer este registro e também esta declaração, endereçada ao ilustre Senador, compreendendo sua posição, mas mostrando esta peculiaridade vivida no Estado do Paraná, e que tanto nos revolta e gera tantos conflitos na nossa sociedade.

Um aspecto do depoimento do Professor René Dotti. O tratamento da causa, que S. Ex<sup>a</sup> abordou tão bem.

Verificamos, e gostaríamos de registrar este aspecto, que nos parece altamente negativo — a ausência de cuidados na formação do homem brasileiro na sociedade atual. A prova disso são os recursos cada vez mais mínguaos para os programas educacionais. Um homem deseducado, um homem sem formação, mal alimentado, conseqüência já do modelo econômico. Na discussão do Orçamento da República, verificamos que, em relação aos últimos anos, os recursos dotados vêm caindo de 7 para 6, para 5. Este ano, em relação ao ano passado, já de 1% a menos, no setor educacional. Então, há a ausência de um tratamento na base, na raiz do problema, que é a formação, o preparo, a alimentação, as condições de trabalho do homem brasileiro.

Gostaríamos de ouvir do Professor René Dotti seu ponto de vista a respeito desse aspecto. Se concorda, se acha que o processo de investimento no homem brasileiro, se essa ausência de recursos não é também um dos fatores agravantes dessa problemática.

O PROFESSOR RENÉ ARIEL DOTTI — Eminentíssimo Deputado, quando salientamos, num capítulo à parte, a nossa contribuição, intitulada "Meio Ambiente, Qualidade de Vida", inclusive abordamos ali a preocupação de se amparar a proteção do consumidor. Até mesmo algumas Constituições modernas, como a da Espanha, de 78, expressamente estabelecem a proteção do consumidor em nível constitucional, dizendo que se garante a defesa do consumidor por medidas administrativas, civis e criminais.

Então, essa consciência do consumidor na defesa dos seus direitos, dos seus interesses, é, no meu entendimento um dos fenômenos importantes para uma reação, para um contragolpe à violência e à criminalidade. É evidente que, na medida em que a comunidade tiver, pelos seus canais competentes, possibilidades para discutir as suas vicissitudes e amplitude para retificar os modelos econômicos que não lhe sejam adequados, é natural que ela marchará para reduzir, para atenuar o índice da violência e da criminalidade, não para extingui-lo, porque seria, evidentemente, uma miragem. A violência e o crime não desaparecem, porque nos modelos econômicos mais perfeitos eles continuam ainda sob várias formas. O filme "Laranja Mecânica", por exemplo, é uma demonstração das mais vivas de que a violência pode ter outro tipo de fator que não seja o fator ligado indissolúvelmente à qualidade de vida deficiente. É natural que, no exame da violência, procuramos fazer uma abordagem geral, e é nisto que vejo também a importância do reconhecimento e do estímulo à criação de determinados Institutos que cuidem especificamente da violência e do crime. Assim como determinadas instituições cuidam da saúde em caráter metódico, permanente e científico, também que a defesa contra a violência está a exigir do Governo e da comunidade uma união profundamente importante, e que tenhamos esta análise em caráter permanente, e não em caráter episódico, cíclico, como estamos fazendo agora.

O SR. JOSÉ TAVARES DA SILVA NETO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quércia) — Concedo a palavra ao Sr. José Tavares.

O SR. JOSÉ TAVARES — Sr. Presidente peço a palavra para, inclusive, me defender, e também esclarecer algum mal-entendido.

É difícil para um homem que se decepcionou diante de tudo aquilo que já eu disse, como delegado, e que, em razão dessas decepções, em razão de tanta perseguição política, eu resolvi ser político, me é difícil me despir dessa condição de deputado perante uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

Tive a devida honestidade de afirmar que a causa principal da minha presença nesta Comissão era, sem dúvida, o fato de minha modesta, realmente modesta, nobre Senador Murilo Badaró, modestíssima experiência, mas intensa experiência como delegado de polícia.

Assim visualizando minha presença nesta Comissão, eu, dentro da minha pouca, talvez, experiência parlamentar, delinhei o roteiro de assuntos que abordaria nesta Casa.

Acho até por questão de honestidade, de propósito, até por questão de consciência, estaria sendo desonesto em chegar aqui e dizer tão-somente tudo aquilo que vivi como delegado e deixar de lado algumas colocações de ordem econômica, financeira, social e política.

Talvez o que tenha mais desagradado a V. Ex<sup>a</sup>, e eu não tive esse interesse nem esse objetivo, foi quando, no finalzinho — só um minutinho, nobre Senador, para não perder meu...

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Sou absolutamente neutro neste aspecto.

O SR. JOSE TAVARES DA SILVA NETO — Se, por acaso, muito subjetivamente, desagradei ou magoei V. Ex<sup>a</sup>, por ser do PMDB ou por ser deputado, ou por ter também tido a honestidade de assumir a minha condição política-partidária, que inicialmente tinha colocado aqui sem a menor influência, mas sei que estaria sendo desonesto para com esta Comissão, porque me é difícil despir-me da condição de deputado estadual da Oposição.

Em momento algum, quando falo da ilegitimidade do poder — quero que V. Ex<sup>a</sup> me compreenda — quis atingir ou ferir V. Ex<sup>a</sup>, quando falo em problema de voto popular. Absolutamente.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Aí recebo a luva de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JOSE TAVARES DA SILVA NETO — Absolutamente. Não tive esta intenção.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Ao contrário. Não me considero ilegítimo.

O SR. JOSE TAVARES DA SILVA NETO — Nem quis dizê-lo.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — V. Ex<sup>a</sup> é que está inventando isso.

O SR. JOSE TAVARES DA SILVA NETO — Não. Se V. Ex<sup>a</sup> está se julgando isso, prejulgando, V. Ex<sup>a</sup> me perdoe, porque não vim aqui com este objetivo.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Não, ao contrário.

O SR. JOSE TAVARES DA SILVA NETO — Vim aqui com o objetivo de depor ao Senado Federal fatos que vivi intensamente, expondo inclusive a minha própria vida e da minha família...

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Pena que V. Ex<sup>a</sup> não tenha ficado só nisso.

O SR. JOSE TAVARES DA SILVA NETO — ... e fui incompreendido por governantes, por secretários de Segurança e até, por Deputados, que tenho insistentemente denunciado. Só lamento que eu venha ser incompreendido aqui no Senado Federal.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Ao contrário. V. Ex<sup>a</sup> foi muito bem compreendido. Ninguém está preocupado com que V. Ex<sup>a</sup> falou. Nada disso. Apenas V. Ex<sup>a</sup> deveria ter ficado na experiência e avançou demais. Não precisava tanto.

O SR. JOSE TAVARES DA SILVA NETO — Pois é. É questão de colocação e de entendimento de cada um.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Claro. V. Ex<sup>a</sup> falou com toda a liberdade, falou o que quis. Ouvimos V. Ex<sup>a</sup> com toda paciência. Uma das coisas que aprendemos no Senado Federal é ouvir com paciência os outros, e essa paciência não esgota. Ela é interminável.

O SR. JOSE TAVARES DA SILVA NETO — É própria do mineiro.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Não. É própria de todos. Do Senador Leite Chaves, do Senador José Richa, do Senador Orestes Quércia. A coisa que mais o Senado nos ensina é ter paciência. Nós ouvimos aqui com uma paciência inesgotável.

O SR. JOSE TAVARES DA SILVA NETO — Com todo o respeito que tenho por todas as autoridades, principalmente pelo cargo que V. Ex<sup>a</sup> ocupa, que, para mim, é um cargo altamente importante, honroso, conheço bem as minhas origens de humilde, sou um homem que anda com os pés no chão. Acho que o fato de eu ser deputado para mim já é uma coisa muito importante. Imagine se algum dia eu tiver a felicidade de ocupar o cargo que V. Ex<sup>a</sup> ocupa?!

Para encerrar, Sr. Presidente, acho apenas que — e inclusive é um desafio — duvido, com todo o respeito que tenho por todas as pessoas que já depuseram nesta Comissão, e por todas as pessoas que possam vir a depor, nem sei quais serão, duvido que alguém venha dizer o que eu disse aqui em termos de depoimento vivo, e o que, para mim, constituem causas geradoras da criminalidade.

Quando abordei aqui o problema da ilegitimidade, não quis, em momento algum, atacar, ferir. Absolutamente. Coloquei a situação institucional do País na forma como eu, como deputado de Oposição, vejo, mas não para atingir V. Ex<sup>a</sup>

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quércia) — Agradecemos sinceramente ao Dr. René Ariel Dotti e ao Dr. José Tavares da Silva Neto a contribuição que ambos deram aos nossos trabalhos.

Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a reunião às horas e minutos.)

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 07, de 1980 - (CN), que "dispõe sobre as diretrizes básicas para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição, e dá outras providências".

#### 3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 1980

Aos doze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta, às dez horas e vinte e cinco minutos, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, Passos Pôrto, Aderbal Jurema, Jutahy Magalhães, Aloysio Chaves, José Lins, Nelson Carneiro, Franco Montoro, José Richa, Henrique Santillo e Deputados Adolpho Franco, Cláudio Strassburger, Paulo Pimentel, Nilson Gibson, Antônio Russo e Louremberg Nunes Rocha, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 07, de 1980-(CN), que "dispõe sobre as diretrizes básicas para o zoneamento industrial, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Alberto Silva e Deputados Ricardo Fiúza, Fernando Magalhães, Jorge Uequed, Oswaldo Lima e Joel Vivas.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Antônio Russo, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofício da Liderança do Governo, na Câmara dos Deputados, indicando o Senhor Deputado Nilson Gibson para integrar a Comissão, em substituição ao Senhor Deputado Darcílio Ayres, anteriormente designado.

Conforme o que ficou deliberado na última reunião desta Comissão, a presente sessão destina-se à apreciação dos destaques apresentados às Emendas de nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 17 e 19, sendo oferecidas, também, 2 (duas) subemendas de autoria do Senhor Deputado Antônio Russo, ao Substitutivo do Relator.

Em seguida, o Senhor Presidente coloca em discussão os destaques, usando da palavra, durante este período, os Senhores Senadores Franco Montoro, Aloysio Chaves, Passos Pôrto, Nelson Carneiro e Senhor Deputado Antônio Russo que, solicita ao Senhor Deputado Adolpho Franco, Vice-Presidente da Comissão, assumir a Presidência, para que este possa participar dos debates de destaques de sua autoria.

Postos em votação, é aprovado, nos termos de subemenda, o destaque oferecido à Emenda nº 1 pelo Senhor Deputado Antônio Russo, o qual acrescenta ao caput do artigo 1º do Substitutivo do Relator a expressão "aprovado por lei", rejeitando, a Comissão, os demais destaques apresentados.

Antes de serem encerrados os trabalhos, usa da palavra o Senhor Senador Aloysio Chaves que, em nome dos demais Parlamentares presentes, elogia o modo isento e cavalheiresco com que o Senhor Deputado Antônio Russo conduziu o ordenamento dos debates realizados, estendendo, também, o seu aplauso ao Senhor Senador José Lins, Relator da matéria, pelo Substitutivo que elaborou e pelas alterações fundamentais, às quais aquiesceu, sobretudo, na ocasião dos destaques de emendas da Oposição, visando, com isso, manter a competência do Congresso Nacional, para legislar em matéria de tão alta relevância.

O Senhor Presidente agradece o interesse demonstrado pela discussão do Projeto por todos os Membros deste Órgão e, acrescenta ter sido uma grande honra exercer a Presidência do mesmo.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

**ANEXO À ATA DA 3ª REUNIÃO, DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 07, DE 1980 — (CN), QUE “DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES BÁSICAS PARA O ZONEAMENTO INDUSTRIAL NAS ÁREAS CRÍTICAS DE POLUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 1980, ÀS 10 HORAS E 25 MINUTOS, INTEGRÁ DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO ANTÔNIO RUSSO.**

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — Constatada a existência do *quorum* mínimo regimental, declaro aberta a presente reunião.

Na reunião de ontem, à tarde, foi aprovado o Substitutivo do ilustre Relator. E havia sobre a mesa pedidos de destaques para a votação de emendas e havia subemendas ao Substitutivo para serem votadas isoladamente.

O objetivo da reunião de hoje é a votação das emendas e das subemendas.

Vamos interromper a reunião por cinco minutos, porque, embora haja o *quorum* necessário para a instalação dos trabalhos, nós verificamos a ausência de *quorum* para deliberação.

(A reunião é suspensa às 10 horas e 25 minutos e reaberta às 10 horas e 30 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — Está reaberta a reunião, dado que já se alcançou *quorum* para deliberações.

Vamos colocar em votação, primeiro, as emendas para as quais foi solicitado destaque e, depois, as subemendas ao Substitutivo, oferecidas ainda antes da votação do mesmo.

O primeiro pedido de destaque é para a Emenda nº 1, de nossa autoria. Diz a Emenda nº 1: o artigo 1º passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Nas áreas críticas de poluição, a que se refere o artigo 4º, do Decreto-lei nº 1413, de 14-8-75, as áreas destinadas às atividades industriais obedecerão a esquema de zoneamento urbano aprovado por lei que contenha as diretrizes básicas para o zoneamento industrial.”

Então, a diferença entre o texto do projeto original e a nossa emenda é que passa a ser exigida a aprovação por lei dos planos de zoneamento, como é da sistemática do nosso Direito, até aqui.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — Tem a palavra o nobre Senador Franco Montoro, para encaminhar a votação.

O SR. FRANCO MONTORO — Esta emenda é de importância fundamental e eu pediria a atenção do Sr. Relator e dos Srs. membros da Comissão para que nós entretássemos o problema sem considerar os aspectos partidários ou regionais.

Matéria de zoneamento é aquela que mais interessa à população, que envolve maior número de interesses antagônicos.

A proposta feita na emenda é de que as decisões finais, a respeito do zoneamento, sejam aprovadas por lei. Esta é a praxe atual. O zoneamento não pode ser um ato do Poder Executivo isolado. Ele deve ser uma obra como as demais leis, isto é, feito com a colaboração do Legislativo e do Executivo. Caberá ao Executivo o direito de veto. E é preciso que, depois, dois terços estejam de um lado. Basta que uma terça parte e o Executivo estejam num mesmo sentido para que se aprove uma determinada medida.

Agora, excluir da aprovação da lei medidas relativas ao zoneamento me parece uma medida autoritária, que irá fazer com que dependa só do Poder Executivo uma medida daquelas que são fundamentais para a atividade do Legislativo.

Quem sabe se nós poderíamos examinar uma forma se houvesse dúvida quanto ao alcance da emenda, a sua adaptação através de uma subemenda de redação, mas mantermos o direito que têm os legislativos de opinarem e decidirem sobre matéria de zoneamento. Esta não é uma matéria administrativa; é uma matéria que interessa a toda a população. E qual o inconveniente em que essa matéria seja debatida e decidida, principalmente, pelas câmaras municipais, que são os órgãos competentes para fixação desse zoneamento.

E quando houver o interesse estadual, eu posso dar a V. Exs o exemplo. Em São Paulo nós já temos uma legislação a esse respeito. O Executivo mandou à Assembléia Legislativa um projeto relativo a mananciais e toda uma série de medidas que correspondam a essas necessidades ambientais fundamentais e foi aprovada uma lei estabelecendo diretrizes, respeitada a autonomia municipal; e lei aprovada pela Assembléia Legislativa, como na esfera municipal, o zoneamento é sistematicamente matéria de lei municipal e não de um ato administrativo. Pode-se imaginar a série de erros e de riscos que haverá se tirarmos essa competência do Legislativo e atribuirmos a órgãos do Poder Executivo.

São essas as considerações que faço com o apelo de que se procure uma forma de colaboração para a redação final, no sentido de se preservar uma prerrogativa dos parlamentares que corresponde à uma necessidade essencial da própria população.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — Foi levantada aqui uma questão relacionada com a possibilidade de discussão ou de encaminhamento de votação dos destaques. O Regimento Comum do Congresso e o Regimento Interno do Senado são omissos a respeito.

No artigo 347 e seguintes o Regimento Interno do Senado fala dos destaques, a sua forma de votação, mas não disciplina a possibilidade da sua discussão ou de encaminhamento de votação.

Nós entendemos que, dada a omissão regimental, deveremos nós encontrar uma solução para o problema, evitando-se um impasse ou discussão a respeito de como conduzir os trabalhos.

E a Presidência delibera admitir, relativamente a cada destaque, que, independentemente de ser ou não o autor do pedido ou o autor da emenda, se pronuncie um dos membros da Comissão a favor e um contra, pelo prazo de 5 minutos cada um. E o relator, ao final, se quiser, poderia utilizar da palavra por igual prazo.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves, pela ordem.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Creio que a matéria já está perfeitamente disciplinada; tanto que em todas as Comissões Mistas, invariavelmente, o processo de conduzir é este: feito o requerimento de destaque, pode falar o autor do requerimento ou da emenda e o relator a seguir. Esta é a norma que, em toda Comissão Mista, vejo ser observada nesta Casa, desde 1979.

Não tenho nenhuma objeção, Sr. Presidente, que fale um, que fale outro, como V. Exª propôs. Acho que o nosso interesse é, realmente, apreciarmos a matéria e naturalmente compatibilizando com todos os encargos que têm os Senadores, que não são poucos, hoje, nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — Aceito e agradeço os esclarecimentos de V. Exª. Sou um parlamentar de primeira legislatura e não conheço esse precedente. No texto do Regimento não encontrei solução e aceito, como realmente configurativo do retrato do que acontece nas Comissões Mistas e Permanentes, a informação que V. Exª nos traz.

Continuamos deliberando sobre o destaque solicitado para a Emenda nº 1.

O SR. RELATOR (José Lins) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — Tem a palavra o nobre Senador José Lins.

O SR. RELATOR (José Lins) — Sr. Presidente, não é absolutamente verdade que essa Proposta de Lei esteja impedindo ao Poder Legislativo, nos municípios, de se manifestar sobre a matéria e nem de que o zoneamento seja aprovado por lei. Isso fica patente quando se analisa além do artigo 1º...

Sr. Presidente, na realidade, o projeto tal como está vazado não impede, de forma alguma, que o município institua o planejamento municipal, urbano, ou o zoneamento puro e simples, por lei; basta que nós verifiquemos o seguinte: primeiro, o art. 1º simplesmente diz que as zonas para a instalação de indústrias farão parte de um esquema mais amplo de saneamento urbano; segundo, o art. 11 da Proposição, na página seis, da segunda parte do Relatório diz:

“Compete ao Conselho Deliberativo das regiões metropolitanas, ou na sua ausência, aos municípios:

1 — Instituir esquema de zoneamento urbano, sem prejuízo do disposto nesta Lei.”

Significa que o município instituirá o seu zoneamento da maneira como achar conveniente. É claro que nada impede de que o faça através de uma lei municipal.

Ainda há mais, o Relator não aceitou esta emenda, porque a Lei Complementar nº 12, que estabelece as regiões metropolitanas, diz em seu art. 3º

“Compete ao Conselho Deliberativo promover a elaboração do plano de desenvolvimento integrado da região metropolitana e a programação dos serviços comuns.”

Ora, já aqui nessa alínea I, uma lei complementar atribui ao Conselho Deliberativo da região metropolitana instituir o plano de desenvolvimento integrado, que fatalmente...

O SR. FRANCO MONTORO — Permite V. Exª um aparte?

O SR. RELATOR (José Lins) — Pois não.

O SR. FRANCO MONTORO — É apenas para colaborar, porque ontem já decidimos quais são os pontos de divergência; o problema é este: o plano de desenvolvimento inclui o zoneamento? Não.

O SR. RELATOR (José Lins) — Claro que inclui.

O SR. FRANCO MONTORO — Eu vou dar a V. Exª um exemplo. Nós acabamos de aprovar o Plano de Desenvolvimento Nacional e o Governo fez questão de dizer que esse Plano de Desenvolvimento é um elenco de intenções; não está quantificado, não está delimitado, e isto compreende na região metropolitana; o Conselho Deliberativo fixa um plano integrado, estabelecendo quais são as finalidades e os objetivos. Esse é o Plano de Desenvolvimento: o plano de zoneamento é diferente. Em face disto, eu concordo com V. Exª: existe essa atribuição, já está criada por lei, e o Conselho tem essa atribuição no plano de desenvolvimento, no zoneamento não. V. Exª parece que concorda em que no zoneamento haja intervenção do Poder Legislativo.

O SR. RELATOR (José Lins) — Não há dúvida quanto a isto, nobre Senador.

O SR. FRANCO MONTORO — Então, V. Exª concordará conosco em que se deve aprovar a Emenda do Deputado Antônio Russo, e eliminar, como consequência, por uma questão de coerência na redação, o disposto no art. 11, que diz que compete ao Conselho Deliberativo instituir o esquema de zoneamento urbano.

O SR. RELATOR (José Lins) — De modo algum, nesse caso o Relator não aceita, porque conflitaria com a Lei Complementar. V. Exª há de convir que há uma diferença muito grande entre programa de desenvolvimento de um Governo e um programa de desenvolvimento de uma região metropolitana. E aqui fala textualmente na Lei Complementar, nas atribuições com relação ao uso do solo. Então, V. Exª há de convir que jamais poderá ser feito um plano de desenvolvimento urbano, sem zoneamento urbano, é impossível; a não ser que V. Exª entenda por plano simplesmente um programa de Governo. Nesse caso, o Relator não tem nenhuma objeção a que se inclua a palavra “por lei” no art. 1º, sem modificação do art. anterior.

O SR. FRANCO MONTORO — O que talvez salve, o art. 11, é que não se fala propriamente em zoneamento, mas em esquema de zoneamento, seria então uma forma...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — O nobre Relator ainda dispõe de um minuto.

O SR. RELATOR (José Lins) — Já concluí, Sr. Presidente. O Relator é de acordo a que não se toque no art. 11.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — Em votação a Emenda nº 1. Os Srs. Congressistas que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. FRANCO MONTORO — Qual seria então a redação da Emenda?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — A Emenda fica assim redigida: “Nas áreas críticas de poluição a que se refere o art. 4º do Decreto-lei 1.413, de 14 de agosto de 1975, as áreas destinadas a atividades industriais obedecerão a esquemas de zoneamento urbano, aprovado por lei, que contenha diretrizes básicas para o zoneamento industrial.”

O SR. RELATOR (José Lins) — Sr. Presidente, eu apenas proporia que a redação do Relator permanecesse como está, incluindo-se a imposição de que o zoneamento seja estabelecido por lei. Então, eu leria para V. Exª, se V. Exª me permite, porque é só um problema de redação.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — Passamos ao exame do Destaque nº 2º. Ele se refere à Emenda nº 4, de autoria também da Presidência. Essa Emenda propõe uma redação modificada do parágrafo 1º do art. 3º

“Na delimitação, classificação, criação e implantação de zonas de uso estritamente industrial, caberá aos Estados, através de lei, respeitada a legislação municipal pertinente, etc.”

Já é mais uma vez simples inclusão da obrigatoriedade de ouvir-se o Legislativo.

Em discussão o destaque.

O SR. FRANCO MONTORO — Eu peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — Concedo a palavra a V. Exª

O SR. FRANCO MONTORO — Eu faria um apelo também ao Relator, que com o mesmo espírito de compreensão que atendeu aos aspectos positivos da Emenda nº 1, atenda para esta também. O autor desta Emenda, que aliás foi reproduzida em oito emendas apresentadas, quer por representantes do PDS, quer do PMDB, quer do PT, é a que se refere ao impacto. Esta emenda foi oferecida...

O SR. RELATOR (José Lins) — Senador Franco Montoro, é a Emenda 4 de que estamos tratando.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — Não, é a Emenda nº 4. Esta Emenda, até por uma questão de carência, deveria ser aprovada, porque é o mesmo princípio do art. 1º, já modificado, que se estende ao parágrafo 1º do art. 3º.

Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (José Lins) — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, o Relator é contrário à aprovação da Emenda, pelos seguintes motivos: a Proposta Substitutiva do Relator diz em seu art. 10:

“Caberá aos governos estaduais, observados o disposto nesta Lei e em outras normas em vigor:

I — aprovar a delimitação, a classificação e a implantação de zonas de uso estritamente industrial e predominantemente industrial;”

Cabe ao Estado aprovar. Ora, a instituição dessas zonas, segundo o art. 11, é dentro do esquema de planejamento do uso do solo, ou melhor, o zoneamento urbano é de competência do Município, segundo o art. 11. Ora, então, suponhamos que o município proponha o zoneamento, aprove o zoneamento, simplesmente o Estado teria que aprovar a inclusão nesse zoneamento, das zonas industriais, e nesse caso, o Município, ao solicitar do Estado que aprove a indicação daquelas zonas para estabelecimento de indústrias, certamente não necessitaria de uma lei. Então, a lei seria do Município, que autorizado pelo Estado, já incluía essas zonas no seu zoneamento urbano. Então, em vez de ajudar, isso desajudaria. Agora, uma vez que o Estado vá criar uma zona estadual certamente o fará por lei, porque o art. 1º obrigá-lo-á a isto. Não sei se me fiz bem entender.

O SR. FRANCO MONTORO — Qual é o assunto?

O SR. RELATOR (José Lins) — É o art. 10 do substitutivo, no caput, alínea I.

Nobre Senador Franco Montoro, vamos supor que o Município propõe um zoneamento, que inclui a indicação de áreas industriais. Para que a lei municipal aprove o zoneamento municipal, conforme ficou estabelecido no art. 1º, o Município necessita, simplesmente, que o Estado autorize a inclusão daquelas áreas industriais, portanto, uma lei estadual.

O SR. PASSOS PORTO — E aqui diz: respeitada a legislação municipal pertinente.

O SR. RELATOR (José Lins) — Exatamente. Agora se o Estado criar uma zona, certamente o fará por lei.

O SR. ADERBÁL JUREMA — Inaudível (fora do microfone)

O SR. RELATOR (José Lins) — V. Exª tem que combinar o art. 11 que diz que o zoneamento é da alçada do Município, com o art. 1º que diz que o zoneamento terá que ser por lei. E, aqui, no caso nós nos referimos apenas à aprovação, pelo Estado, das zonas industriais, que são apenas um detalhe do zoneamento, e que certamente se o Município propõe a zona industrial não é preciso que o Estado aprove por lei.

O SR. ALOYSIO CHAVES — A emenda é ao parágrafo 1º, do art. 3º, do projeto original...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — No substitutivo passou a ser o art. 10.



O SR. PASSOS PÓRTO — No texto original é o art. 3º, parágrafo 1º

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — Nós nos permitimos fazer um esclarecimento. A razão da apresentação da emenda e a insistência nela é pelo seguinte: o art. 1º fala, de uma forma geral, em zoneamento industrial, e o art. 3º, agora art. 10, fala apenas das zonas de uso estritamente industrial. Poderá parecer ao intérprete, mais tarde, que, relativamente a estas zonas, criou-se uma exceção ao princípio da exigência da aprovação por lei. É a única razão de nós estarmos insistindo nisso.

O SR. RELATOR (José Lins) — Se V. Exª me permite? O que nós aprovamos, pela emenda anterior, é que o zoneamento urbano será estabelecido por lei, mas, não a simples zona industrial; essa fará parte do zoneamento urbano, cuja lei será municipal, e o município só precisa da autorização do Estado para que aquela área industrial seja reservada.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — E aqui no texto do nosso artigo fala das zonas de uso estritamente industrial; então, se nós, por um princípio de coerência, também não estabelecermos que a aprovação será por lei, dará a impressão de que nós abrimos uma exceção ao princípio geral do art. 1º

O SR. PASSOS PÓRTO — O art. 3º é uma exceção. Ele diz:

No uso estritamente industrial destinam-se, preferencialmente, a localização das zonas industriais cujos resíduos sólidos, líquidos e gasosos, ruídos, emanações, vibrações possam causar prejuízo à saúde, ao bem-estar e à segurança das populações.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — Uma razão a mais para que sejamos cautelosos e exigir a participação do Legislativo.

O SR. PASSOS PÓRTO — Não, mais é o Governo do Estado, não quer dizer que seja o Poder Executivo.

O SR. PASSOS PÓRTO — Cabe ao Governo do Estado, respeitada a legislação pertinente. Esse, o parágrafo 1º; mas, no *caput* é uma exceção ao projeto global de zoneamento; é uma área estritamente industrial, é uma área de segurança, porque ruídos, emanações, vibrações, radiações, poderão prejudicar talvez até todo o Estado.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — Daí, nós pretendemos a participação de um número maior de pessoas para elaboração legislativa.

O SR. RELATOR (José Lins) — Mas, Sr. Presidente, se V. Exª me permite, tenho impressão que talvez para ordenar os trabalhos — não tenho nenhuma objeção à discussão — mas, tenho a impressão, conforme V. Exª disse, falaria um membro da Comissão e o Relator...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — A discussão está encerrada e nós vamos passar à votação.

Os Srs. membros da Comissão que concordarem com o texto da emenda, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada por 8 votos contra 5.

O terceiro destaque se refere à emenda nº 10, também de autoria da Presidência.

A criação de zona de uso industrial — seria o art. 11 do projeto original. A redação proposta é a seguinte:

“A criação de zona de uso industrial, de uso diversificado e de reserva ambiental e a implantação de indústrias, fora dos limites fixados para zona de uso industrial, serão precedidos de estudos de impacto.

§ 1º O estudo de impacto compreenderá um relatório detalhado sobre o estado inicial do lugar e do seu meio ambiental. As razões que motivaram a sua escolha, as modificações que o projeto acarretará, inclusive os comprometimentos irreversíveis dos recursos naturais, as medidas propostas para suprimir, reduzir, e se possível compensar as consequências prejudiciais para o meio ambiente, o relacionamento entre os usos locais e regionais, a curto prazo, do meio ambiente, e a manutenção e melhoria da produtividade, a longo prazo às alternativas propostas.

§ 2º Quando o projeto de criação ou modificação de zonas ou de implantação de indústrias a que se refere este artigo for iniciativa do Chefe Executivo, será obrigatoriamente acompanhado do relatório do estudo de impacto realizado sobre os auspícios da Secretaria de Meio Ambiente ou órgãos equivalentes.

§ 3º Sendo iniciativa de parlamentar, ao recebê-las as Mesas das Assembléias solicitarão estudo de impacto à Secretaria de Meio

Ambiente ou órgãos equivalentes, ficando a tramitação do projeto sobrestada pelo prazo de 60 dias, findo o qual, com ou sem o relatório deste estudo, passará a ter tramitação normal.

§ 4º As conclusões dos estudos da Secretaria de Meio Ambiente dos Estados ou seus órgãos equivalentes serão informativas não vinculantes.”

Esta emenda visa a dotar, no texto da lei, a obrigatoriedade dos estudos de impacto sobre a modificação do meio ambiente e da ecologia. Ela foi proposta pela Sociedade Brasileira de Direito do Meio Ambiente e sofreu, de nossa parte, um tratamento redacional diferente daquela da proposta original da Sociedade; a mesma emenda foi depois repetida por outros Srs. Congressistas com redação proposta pelo Presidente da Sociedade de Meio Ambiente.

Está em discussão a emenda. (Pausa.)

O SR. FRANCO MONTORO — O autor da Emenda é o Presidente da Sociedade Brasileira de Direito Ambiental, Promotor Público da Cidade de Piracicaba. Todos nós fazemos referência à sugestão inicial — eu fui autor da Emenda, o Senador Passos Pórtó e outros Srs. Senadores e Deputados aderiram à sugestão feita.

Ontem, por comunicação telefônica, eu tive algumas informações da parte do autor dessa proposição. Em parte, o Relator nos informa ontem que estes estudos de avaliação de impactos estão contidas no seu Substitutivo, § 3º do art. 10. Mas, parece que a matéria comportaria um reexame e um aperfeiçoamento para o qual peço a colaboração do Relator.

Em primeiro lugar, essa expressão “confiabilidade”... Acaba de me chegar às mãos um telex da Sociedade Francesa de Defesa de Meio Ambiente, de que eu não tinha notícia, apoiando...

“O projeto de estudo de impacto do Brasil será um acontecimento de importância para toda a política mundial de meio ambiente.”

Está assinado pelo Professor da Universidade de Estrasburgo e Presidente da Sociedade Francesa de Direito Ambiental.

O SR. RELATOR (José Lins) — Ele parabeniza o Relator?

O SR. FRANCO MONTORO — Inclusive, além de outras coisas. A informação que temos é que igual telegrama foi enviado ao Relator, Senador José Lins, e à Liderança do Governo, Senador Jarbas Passarinho.

Isso mostra a importância do problema do impacto. E o autor da sugestão inicial, já que ela foi transformada num projeto através das emendas apresentadas, insiste em alguns pontos: primeiro esta expressão “confiabilidade” parece que realmente é muito vaga e imprecisa e permite estabelecer a confiabilidade da solução adotada.

A segunda ponderação é de que esses estudos deviam ser acessíveis a toda a população, porque a população tem realmente interesse no conhecimento dessa matéria. Então, era preciso substituir o texto inicial pela fórmula adotada no substitutivo, e colocar este aspecto do acesso da população.

Outra ponderação feita pelo autor é de que este estudo de impacto deveria ser custeado não pelo poder público, mas pela empresa ou entidade que propõe aquela medida que pode ter esse impacto. É assim que, na legislação comparada, ocorre com esses estudos que são caros e não podem ficar a cargo da comunidade e sim a cargo do interessado naquele projeto.

São essas as ponderações que foram feitas pelo autor e que estão contidas na Emenda apresentada pelo Deputado Antônio Russo mas não estão no parágrafo terceiro. Quem sabe se o Relator poderia atender a essas ponderações.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — Tem a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (José Lins) — Sr. Presidente e Srs. membros desta Comissão, o Relator é contrário à emenda, ou melhor é contrário à modificação do texto por ele proposto, porque isto já está incorporado à emenda. Aliás, no relatório, já dizemos que a emenda foi aceita, em parte, e o dissemos, em parte, apenas porque a redação não é igual, e o detalhe é que consta da proposição da Emenda nº 10; realmente nos parece superabundante para uma legislação a este nível. Mas o texto é muito claro nos §§ 3º e 4º, quando diz:

“Além dos estudos normalmente exigíveis para o estabelecimento de zoneamento urbano, a aprovação das zonas a que se refere o parágrafo anterior será precedida de estudos especiais de alternativas...”

Ora, a expressão "estudos especiais", além daqueles que são normalmente feitos para qualquer zoneamento, significa que esses estudos têm que ter um amplo e profundo conteúdo para atender à letra desse parágrafo. Além do mais — escolhida a alternativa — "será precedida de estudos especiais de alternativas e de avaliação de impacto". É exatamente o que a Emenda propõe: que se faça estudos de impacto. Esse impacto nós achamos fundamental, incorporamos ao texto legal, mas parabenizamos ao nobre Presidente pela Emenda que apresentou. Sinceramente achamos que ela tem um grande alcance e aqui diz: "um estudo de impacto que permita estabelecer a confiabilidade da solução". Apenas não dissemos como é que esse estudo atinge a confiabilidade, porque isso é uma questão de detalhe, de momento, de oportunidade, de local. Um detalhe aplicável a uma unidade de petroquímica não é a mesma do que a de uma usina atômica.

Eu acho que a lei prejudicaria, amarraria ou restringiria, se nós descêssimos a detalhe. Mas há mais. V. Ex<sup>a</sup> sabe que o que está sendo aprovado há também a sugestão de que haja normas contra a poluição e pela defesa ambiental, em nível federal, estadual e municipal. Ora, o município poderá detalhar as suas normas, inclusive descendo a detalhes desta natureza, se for o caso, a julgar conveniente, impondo, portanto, que estudos, dentro da linha vazada pela proposta de V. Ex<sup>a</sup>, e do Sr. Presidente, possam ser exigíveis, a nível municipal. Detalhes desta natureza, em vez de ajudar aos técnicos prejudicam, porque limitam, inclusive, a ação deles. O Relator é contra a modificação do texto, mas quer esclarecer que a Emenda foi incorporada na sua essência e terá o efeito total que dela se prevê.

O SR. PASSOS PORTO — (Fora do microfone) — ... de acordo com o ilustre relator, mas aqui há uma solicitação do Presidente da Sociedade de Direito Ambiental, de que esses estudos de impactos fossem acessíveis ao público, quer dizer, que o público tivesse um prévio conhecimento da avaliação feita, porque o que preside o impacto é o exame das possibilidades de instalação de uma indústria e o que ocorrerá no meio ambiente, com a instalação do projeto. Então, a sociedade que vai viver neste zoneamento industrial deveria ter um conhecimento prévio desta avaliação.

O SR. RELATOR (José Lins) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup>. O que me parece é que a inclusão de uma exigência desta natureza, em primeiro lugar, significaria que os estudos seriam secretos. Segundo, que todo o estudo feito pelo governo, ou a lei diria que seria acessível ao público ou o Governo não poderia apresentá-los e pôr à disposição da comunidade. Acho que isso não é um detalhe que caiba numa lei desta natureza. O debate sobre determinados temas é importante, mas não vamos complicar a legislação, criando uma figura nova de estudos que são acessíveis ao público e estudos que não são. Pelo que conheço, só a lei de segurança é que interfere na divulgação de documentos e de estudos desta natureza.

O SR. PASSOS PORTO — (Fora do microfone) — ... do parágrafo terceiro, quando V. Ex<sup>a</sup> diz que "Será precedido de estudos especiais de alternativas e de avaliação de impacto, que permitam estabelecer a confiabilidade da solução a ser adotada". Então complementarmente, talvez, este parágrafo, com uma espécie, não diria de consulta ou de informação, mas de algo que estabelecesse confiabilidade. Ela não deve ser a confiabilidade só para o Governo, deve-o ser também para a população.

O SR. RELATOR (José Lins) — Mas aqui não diz que é para o Governo. O relator é contra.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — Vamos passar à votação da Proposta de Emenda. Permitir-nos-famos apenas prestar um esclarecimento à Casa: a disposição proposta se insere no corpo de uma lei federal que tem dispositivos, nos quais se reserva à União competência exclusiva e privativa para localização de determinados tipos de indústrias; e se reserva aos Estados também competência privativa, sem concorrência dos Municípios.

O SR. RELATOR (José Lins) — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — Pois não.

O SR. RELATOR (José Lins) — Não é bem isso. Não é só à União que compete estabelecer, apenas compete a ela aprovar. E esse assunto foi ontem ventilado, quando discutíamos aquele aspecto de deixar ao arbítrio de cada Município aprovar, por exemplo, a usina atômica na sua área. O que nós achamos é que não pode ficar ao arbítrio de cada Município, porque, se ele decide, possivelmente ele terá que ouvir outros municípios ao redor. Então, o ato de aprovar, diz o texto, é que é do Governo Federal. A proposta pode ser de qualquer origem.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — Nobre Relator, o ato de aprovar é do Governo Federal e o estudo de impacto deve preceder o ato de

aprovar. Dai os detalhes, no nosso entender, deverem constar de lei federal, já que não serão os estudos realizados pelos Municípios. E propõe V. Ex<sup>a</sup> que esse detalhamento fique a cargo, depois, da legislação municipal, o que seria *in loco*.

O SR. RELATOR (José Lins) — Aqui o artigo não fala.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — De qualquer sorte está em votação a matéria.

Os Srs. Parlamentares que o aprovam permaneçam como se encontram.

O SR. PASSOS PORTO — (Fora do microfone) — Sr. Presidente, eu rejeito com uma restrição. Não consta do texto do parágrafo terceiro a comunicação social, quer dizer, a comunicação à sociedade que vai receber o estudo de impacto.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — Será consignado em ata. A emenda foi rejeitada por 8 votos contra 5 votos favoráveis à sua aprovação.

O quarto destaque é para as Emendas de nºs 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 17 e 19, todas de autoria do nobre Senador Franco Montoro.

Emenda nº 3, ao parágrafo primeiro do art. 3º, do projeto original:

Na delimitação, classificação, criação e implantação de zonas de uso estritamente industrial, cabe à autoridade competente..." e em seguida vem o elenco do projeto.

Emenda nº 5, ainda do art. 3º,

"Dê-se ao inciso VIII, parágrafo primeiro, do art. 3º, a seguinte redação: VIII — Respeitar os padrões e normas ambientais fixados pela Secretaria Especial do Meio Ambiente — SEMA, e organismo estadual competente."

O SR. RELATOR (José Lins) — Eu acho que são todos exatamente a mesma coisa. Por isso, com pedido de destaque global.

O SR. FRANCO MONTORO — Não. Não pedi destaque global.

O SR. RELATOR (José Lins) — Foi pedido destaque global.

O SR. FRANCO MONTORO — Eu pedi num único requerimento o destaque.

O SR. RELATOR (José Lins) — Segundo a decisão de ontem, foi...

O SR. FRANCO MONTORO — Não. A matéria é totalmente diferente. No caso, por exemplo, em vez de eu fazer dez requerimentos, eu faço um requerimento pedindo destaque quanto são as emendas. Não quer dizer que é destaque global. Seria um absurdo eu discutir o plebiscito...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Foi anunciado assim... (fora do microfone)

O SR. FRANCO MONTORO — (fora do microfone) Não existe essa figura de destaque global...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Destaque global para as emendas que versam sobre o mesmo assunto.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — Como as emendas não versam sobre o mesmo assunto, nós entendemos que o destaque evidentemente não é global e serão votados um a um.

Está em discussão a Emenda de nº 3. Ela propõe uma redação diferenciada para o § 1º, do art. 3º.

"Na delimitação, classificação, criação e implantação de zonas de uso estritamente industrial cabe à autoridade competente."

Em discussão.

O SR. FRANCO MONTORO — Esta emenda foi aprovada em parte, mas não a vejo no texto. É que V. Ex<sup>a</sup> alterou a numeração.

O SR. RELATOR (José Lins) — Senador, é porque este art. 3º, tal como veio do Executivo... Veja bem o seguinte no parágrafo: "Na delimitação, classificação, criação e implantação de zonas de uso estritamente industrial, cabe ao Governo do Estado, respeitada a legislação pertinente, ..."

Então, aqui vem uma série de normas sobre a localização de unidades, preservação de áreas, delimitação etc, e nós desdobramos esses itens de um a sete em duas partes: aquelas de ordem geral, que independem do órgão que vai aprovar a criação da zona, e aquelas que realmente se relacionariam com a competência do Estado para aprovar ou não.

Então, no art. 10: "Caberá aos governos estaduais, observado o disposto nesta lei e em outras normas legais em vigor..." A impressão que eu tenho é que V. Ex<sup>a</sup> não queria que o Governo do Estado aprovasse.

O SR. FRANCO MONTORO — Quería que fosse respeitada a legislação municipal pertinente.

O SR. RELATOR (José Lins) — Certo.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — O projeto e o substitutivo dizem que o Governo do Estado tomará aquelas cautelas, e a emenda diz que tais cautelas cabem à autoridade competente, naturalmente aquela que constitucionalmente esteja definida.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, vou precisar da palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — Concedo a palavra a V. Ex\*.

O SR. FRANCO MONTORO — Atendendo à solicitação que fiz, há uma série de emendas que propus e que dizem respeito à competência. Por solicitação do nobre Senador Aderbal Jurema, me dispus, quando o Sr. Relator concordou também com a inclusão da Emenda nº 1, como disse V. Ex\* que estabelece a competência legislativa, em abreviar os nossos trabalhos agrupando todas elas, que dizem respeito à competência, numa só. São várias as emendas e me permito fazer uma explicação geral. Sinto que são poucas as esperanças de vê-las aprovadas.

Mas, pediria a atenção dos Srs. membros da Comissão para esse problema da competência.

O SR. RELATOR (José Lins) — Nobre Senador Franco Montoro, se V. Ex\* me permite, na última página do Relatório há um engano quanto à citação de emendas. Aí disse o Relator: acolheu em parte — isto é na página 5, da primeira parte do Relatório — “na forma do substitutivo, em anexo que consubstancia as idéias formuladas nas emendas nºs 3, 5... aí deve ser 2, 5...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — Inclusive havíamos feito essa correção em outras partes. Na realidade o Relatório se refere à Emenda 2 e não à 3.

O SR. FRANCO MONTORO — Por isso que estava procurando e não encontrava.

Mas, o problema da competência parece-me ser da maior gravidade nesta matéria. Aproveito a oportunidade para, em nome dos vários Partidos que integram a Oposição, fazer uma crítica ao Governo que manda matéria desta relevância, que deveria ser objeto de estudo detalhado na Câmara dos Deputados, nas Comissões competentes — Comissão de Constituição e Justiça, Comissão de Obras Públicas — e no Senado Federal recebendo emendas. Esta é matéria que não pode ser decidida por uma Comissão Mista, como estamos vendo aqui. É uma matéria técnica que envolve assunto especializado.

O SR. RELATOR (José Lins) — Esta Comissão só vai dar o parecer, nobre Senador, não vai decidir.

O SR. FRANCO MONTORO — O mais grave é exatamente V. Ex\*...

O SR. RELATOR (José Lins) — V. Ex\* disse decidir.

O SR. FRANCO MONTORO — Praticamente é quem vai decidir, porque a matéria já vai orientada daqui. Esta matéria não podia caber, de forma alguma, naquela disposição excepcional para tramitação de matérias de urgência, dispensando audiência nas comissões técnicas. Se é um assunto técnico, se é um assunto de interesse jurídico especializado, que diz respeito à competência dos Municípios, dos Estados e da União, do Legislativo e do Executivo, é esta matéria, amplamente controvertida.

E digo mais: é sabido por todos que o Governo enviou, por intermédio do seu Líder Nelson Marchezan, na Câmara dos Deputados, uma tentativa de Emenda Constitucional para atribuir ao Governo Federal competência nesta matéria. A emenda foi recusada pelo protesto que surgiu de todos os municípios do Brasil. E apesar disto esta lei tem o mesmo fundamento que se procurava dar ao Governo, através da emenda Marchezan, que foi retirada ou recusada por falta de apoio.

Basta este fato para mostrar que esta matéria não podia ser encaminhada sob a forma do processo excepcional de urgência, numa Comissão Mista, sem a audiência das Comissões técnicas permanentes e sem a audiência de todos os outros setores que opinam num projeto normal de lei em que as comissões se reúnem, ouvem os setores especializados.

Esta lei vai ser aprovada cheia de defeitos, com inconstitucionalidade evidente, contrariando a disposição básica da Constituição que assegura autonomia municipal na matéria de seu peculiar interesse.

Nós estamos tirando do município isso e estamos dando ao órgão executivo ou ao Governo do Estado, e um governo não eleito pelo povo, ou a esse Conselho Deliberativo nas regiões metropolitanas, competência que é das

Câmaras Municipais. Zoneamento urbano daqui em diante, não será, ou melhor, não seria da competência Municipal por esta lei.

Mas a lei é inconstitucional e o zoneamento urbano continuará a ser feito pelos municípios, apesar desta lei que terá sua inconstitucionalidade reconhecida por qualquer tribunal.

Esses fatos todos justificam a série de emendas que apresentei e que não eram no sentido de fixar. Eu apenas dizia, como na emenda aqui: “cabe à autoridade competente.” Quem estabelece a competência municipal, do Estado ou da União é a Constituição. Todas as referências que fazemos aqui, numa certa esperteza para tentar tirar do Município e atribuir à União ou atribuir ao Estado, atribuir ao Executivo e não ao Legislativo, competências que estão definidas na Constituição, representam apenas uma tentativa de fugir ao imperativo constitucional.

Eu mantenho o meu pedido de destaque para esta e para as demais emendas e peço aos demais membros da Comissão que nos acompanhem estabelecendo apenas isto: “será respeitada a competência constitucional”. A lei ordinária — e uma lei nestas condições — sonega das Comissões competentes — a Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, a Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal não vão falar, não poderão falar sobre esta matéria. Esta matéria envolve assunto de interesse constitucional básico para a nossa organização política e especialmente para os nossos municípios.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (José Lins) — Sr. Presidente, o nobre Senador Franco Montoro levantou uma questão que acredito não é da nossa competência analisar: se esta Comissão tem ou não condições de trabalhar, de cumprir a sua missão na análise desse projeto.

O SR. FRANCO MONTORO — Quem tem competência especializada é a Comissão de Justiça, é a Comissão de Saúde, são as comissões especializadas que são pagas e organizadas para isso, e elas não terão oportunidade de falar, teremos que suprir isso de qualquer maneira. Não afirmei a nossa competência, afirmei a competência deles que temos que respeitar.

O SR. RELATOR (José Lins) — De qualquer modo, nobre Senador, a impressão que tenho é que temos que dar um parecer, por força do próprio regimento.

O SR. FRANCO MONTORO — Sob protestos, é claro.

O SR. RELATOR (José Lins) — Acredito que V. Ex\* não protestará contra o seu próprio parecer. Mas, o debate aqui tem de ser feito, o nosso parecer tem que sair, o Plenário vai ter que se manifestar, não vamos decidir isso, só vamos dar um parecer sobre a matéria e devemos fazer do melhor modo. No meu entender, a Emenda nº 3...

O SR. FRANCO MONTORO (Fora do microfone.) — ... o modo não seria este.

O SR. RELATOR (José Lins) — Acredito que este é um modo excelente, Senador. Acho que a Comissão tem competência, o Regimento é sábio e nem sempre conseguimos o melhor, é claro, mas nos esforçamos para conseguir esse melhor.

De qualquer modo, Sr. Presidente, a matéria da Emenda nº 3, como de todas as emendas que se seguem no mesmo requerimento do Senador Franco Montoro...

O SR. FRANCO MONTORO — (Fora do microfone) É da competência, não é?

O SR. RELATOR (José Lins) — Elas são semelhantes. E pediria a V. Ex\* que o que vou dizer sobre a Emenda nº 3 pudesse ser interpretado para as outras emendas que se seguem a ela.

Na minha opinião, o problema se põe do seguinte modo: esta lei nada tira da autonomia do Município, ao contrário, ela confirma que deve haver normas municipais de proteção ao meio ambiente e antipoluição; segundo, ela confirma que compete ao Município estabelecer o zoneamento urbano, os planos municipais de desenvolvimento integrado serão elaborados pelos conselhos das regiões metropolitanas porque, nesse caso, há uma autoridade intermediária entre o Município e o Governo do Estado, há uma autoridade intermunicipal para a solução de problemas comuns. A lei complementar diz que a este conselho intermunicipal, conselho deliberativo, compete uma série de ações no problema do planejamento de desenvolvimento integrado, inclusive no de solo, portanto no zoneamento.

Então o zoneamento é essencialmente do Município, embora, às vezes, como nas regiões metropolitanas, isso se dê através de um conjunto de Mu-

nicípios reunidos para estudar problemas comuns. Então a lei confirma que o zoneamento é do Município.

Mas a lei prevê uma coisa: é que a aprovação de zonas industriais que, fatalmente, estarão dentro do zoneamento, deverão ter uma análise em etapa superior, que seria a nível de Estado, mesmo porque o estabelecimento de uma zona industrial, às vezes pesada, altamente poluente, pode interessar a mais de um Município, o Município pode tomar as suas decisões e as decisões ferirem os direitos ou as conveniências do Município vizinho.

Então, o que esta lei prevê é que o governo municipal, propondo o zoneamento, inclusive para zonas industriais, submeterá, apenas no que tange às zonas industriais, à aprovação do órgão competente do Estado que analisa o problema da poluição. Essa que é a verdade como está estabelecida nesta lei.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — V. Ex<sup>a</sup> dispõe de um minuto para concluir o seu pensamento.

O SR. RELATOR (José Lins) — Ora, prevê que cabe à autoridade competente não diz nada, criaria talvez até dificuldades para julgar, no momento, qual seria a autoridade competente. De modo que acho, Sr. Presidente, que a lei não põe realmente as coisas no seu devido lugar, ainda permite que cada Município, segundo a sua alçada, segundo a sua competência, possa impor condições para o zoneamento interno, inclusive o zoneamento industrial. Então, nesse caso, acho que a proposição, conforme o Relator apresentou, é judiciosa e merece aprovação da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — Está em votação.

O SR. RELATOR (José Lins) — Pediria a V. Ex<sup>a</sup>, se fosse o caso, se pudesse votar todas as emendas. Não sei se o Senador Franco Montoro concorda.

O SR. FRANCO MONTORO — Não anotei as emendas...

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — V. Ex<sup>a</sup> poderia especificar quais são?

O SR. FRANCO MONTORO — As de nºs 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 11. Todas dizem respeito à competência, poderíamos votá-las globalmente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — Estão em votação as Emendas nºs 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 11.

Os Srs. Senadores que as aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada, com 5 votos favoráveis e 9 votos pela rejeição.

Passamos, agora, à discussão da Emenda nº 12, ainda de autoria do nobre Senador Franco Montoro.

A Proposta de Emenda é a seguinte:

#### EMENDA Nº 12

Inclua-se o seguinte artigo, renumerando-se os arts. 13 e 14 do projeto:

“Art. 13. A localização de Usina que opere reator nuclear será determinada com a observância das seguintes margens de cautelas e segurança:

I — *Fixação de Área de Exclusão* — assim considerada a que circunscreva o reator nuclear, com raio de, no mínimo, 500 (quinhentos) metros e reservada à permanência de pessoas envolvidas com a sua operação;

II — *Demarcação de Área de Baixa População* — considerada como tal a que circunscreva a Usina Nuclear, com raio de 40 (quarenta) quilômetros, onde a população total não seja superior a 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes;

III — *Estabelecimento de Área de Afastamento de Centros Populacionais* — assim considerada a que circunscreva a Área de Baixa População, como prolongamento de seu raio, e que mantenha o reator nuclear afastado, pelo menos, 50 (cinquenta) quilômetros de qualquer centro populacional de mais de 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes.

Parágrafo único. A Área de Baixa População deverá ser considerada Área de Segurança com poderes legais e administrativos para impedir a expansão populacional e econômica em seu espaço geográfico.”

— Está em discussão a Emenda.

O SR. FRANCO MONTORO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE — (Antônio Russo) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

O SR. FRANCO MONTORO — O Relator, ao se referir à matéria, considerou a proposta positiva no seu mérito, mas declara: o assunto porém implica alta especialização, razão por que consideramos deva ser objeto de lei especial. A despeito do assunto, consideramos a proposta aceita em parte. Temos aqui a confirmação do que dizíamos há pouco: esta proposta não é uma proposta isolada, feita de nossa parte, mas é proposta apresentada pela comunidade científica — a Sociedade Brasileira de Física — a pedido da Comissão Parlamentar de Inquérito, que examina a matéria, que obteve da Sociedade Brasileira de Física um estudo acompanhado de precedentes de outros países, onde são tomadas semelhantes providências e garantias. Como o projeto diz respeito à instalação de centrais atômicas, esse mínimo de garantia deveria ser incluído também, mesmo porque não há nenhuma objeção e corresponde às próprias providências que o Governo reconhece que estão sendo tomadas. Por que diexar então, essas providências à iniciativa do cumprimento ou não, dos eventuais construtores de usinas nucleares e não estabelecer em lei assunto que é de interesse fundamental para a população? Insisto em que se inclua essa medida, que representa uma garantia muito mais importante, do que muitas medidas que foram tomadas nesse projeto. Se não há competência especializada para essa emenda, não há para as demais que estão sendo aprovadas.

Concordo com essa ponderação de que este assunto, como os demais, deveriam ir para as várias Comissões para serem debatidos, e receberem sugestões dos vários setores. Mas se eu estava adotando medidas em relação às outras matérias, por que adotar em relação à Emenda? Insisto com o Relator, que já se manifestou favoravelmente ao mérito da matéria, concorde com a sua inclusão, que só trará benefícios, mesmo porque, se houver modificação ou aperfeiçoamento a fazer, o Executivo terá o recurso do Veto, para, em parte ou no todo, corrigir, se houver fundamento, para uma posição final do Congresso a respeito desse projeto.

O SR. RELATOR (José Lins) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — Tem V. Ex<sup>a</sup> a palavra.

O SR. RELATOR (José Lins) — Sr. Presidente, o Relator não é favorável à inclusão de imposições aos setores técnicos de como deve fazer estudos. Ora, essa lei, com a inclusão desse artigo praticamente, dá um projeto, já diria como estabelecer o projeto na área. Ainda mais, segundo...

O SR. FRANCO MONTORO — (Inaudível)

O SR. RELATOR (José Lins) — Mas o projeto da zona industrial está pronto, que fala até da extensão dos raios. Primeiro é uma zona de 500 metros de raio, depois uma outra de 40 km, depois uma outra de 50 km. Ora, se fizermos o cálculo dessa área, vamos verificar que há países pequenos, evidentemente, que jamais irão construir uma unidade atômica, se for observada uma lei como esta.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — Ai não se aplicará essa lei.

O SR. RELATOR (José Lins) — É claro, não se aplicará porque esta lei impede a técnica de dar a eles a possibilidade de instalar a usina.

O SR. FRANCO MONTORO — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (Com assentimento do orador.) — Mas isso que V. Ex<sup>a</sup> diz é uma grande colaboração ao projeto, porque é isso que os físicos dizem aqui: eles apontam os padrões internacionais e propõem uma adaptação ao Brasil. Isso não é proposto para os outros países. Isso é proposto ao Brasil e pelos cientistas brasileiros, aprovando os padrões internacionais adaptados às nossas condições.

O SR. RELATOR (José Lins) — O Relator é contra porque isso é uma imposição à área técnica. A proteção da usina pode ser feita até com as chapas de chumbo. Não precisa de 50 km. Então, nesse caso, o Relator deixa inteiramente a área técnica à vontade, dentro de padrões bem mais amplos, para apresentar o seu projeto que deverá ser criticado em si e não fixado numa lei preliminar de zoneamento.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — Está em votação a Emenda. Os Srs. membros da Comissão que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitada com 5 votos favoráveis.

Passa-se à discussão da Emenda nº 13, que manda acrescentar, onde couber, um artigo com a seguinte redação:

“Os estabelecimentos industriais que utilizam recursos hídricos somente poderão efetuar despejos à montante da respectiva captação, vedada a instalação de sistema de captação de água e de liberação de despesas industriais com cursos d'água diversos.”

A autoria é ainda do nobre Senador Franco Montoro. Está em discussão:

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, a Emenda nº 13 representa uma das conclusões de vários congressos de defesa do meio ambiente e uma fórmula prática de evitar o agravamento da poluição. Tornando obrigatório que o estabelecimento industrial que utilize recursos hídricos somente possa efetuar despejo à montante da respectiva captação, ele será o primeiro a receber a água poluída, se por acaso ele a poluir. É uma providência simples, existente na legislação comparada e que nenhum prejuízo, pelo contrário, sem maiores ônus, estabelece um processo de policiamento de simples bom senso.

Esta proposta foi recebida pelo Relator, com as seguintes considerações: "Os meios de se evitar a poluição são diversos, não devendo a lei fixar alguns deles." Mas, se são diversos e se tem um que é parte tranqüila, vamos colocá-lo, há outros que estão aí colocados, porque haverá outros também, que poderão ser apresentados. Mas nada impede, não custa nada, e é de simples bom senso e representa conclusões de congressos a respeito da matéria, por isso deveria ser incluído.

Pediria ao Relator que revisse a matéria e que concordasse com esta inclusão, porque não há nenhum prejuízo para ninguém e muito menos para o Governo que só seria beneficiado com esta medida.

O SR. RELATOR (José Lins) — Sr. Presidente, a proposição deve ser rejeitada porque ela impõe uma condição que pode ser, muitas vezes, totalmente desnecessária; ela tem um custo alto porque elevar a água despejada a um nível maior do que aquela em que está, evidentemente custa energia. Ora, se esta água sai pura, por que gastar um dinheiro adicional? O que precisamos é de norma, além da lei, uma lei de zoneamento pura e simples e de normas e de órgãos que possam fiscalizar essas normas. Agora, impor condições pré-fabricadas, que parecem simples, ovo de Colombo, e que na realidade poderão trazer futuros prejuízos, não me parece que seja conveniente. O Relator é contra.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — Está em votação.

O Srs. membros da Comissão que aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada, com 4 votos favoráveis.

Emenda de nº 17, ainda de autoria do nobre Senador Franco Montoro:

"Inclua-se, onde couber, um artigo com a seguinte redação: As populações das áreas indicadas nesta lei manifestarão, através de um *referendum* popular, sua concordância ou não, com a construção de usinas que operem com reator nuclear."

Parágrafo primeiro. Terão direito a votar na consulta, os eleitores inscritos na justiça eleitoral na época do *referendum*, aplicando-se a sua apuração e a proclamação do resultado à lei eleitoral vigente."

Está em discussão.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, trata-se de introduzir no Brasil, em relação ao Programa Nuclear que começa a ser implantado, uma exigência que já é praticada em outros países. É a exigência que a população seja consultada. Os benefícios, ou malefícios de uma central nuclear atingirão a população. A matéria pode ser controvertida quanto a custos, quanto a riscos, mas o impacto final será recebido pela população.

Nos congressos científicos — me refiro à última assembleia da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência — a matéria foi amplamente debatida e, por unanimidade, até por aclamação, foi aprovada esta sugestão, que é de bom senso. Quem deve dizer a última palavra a respeito de um reator atômico? Um órgão burocrático? Um técnico? Ou o grande interessado que é a população? Parece de bom senso que a população seja ouvida. E, aliás, é o que está acontecendo no mundo todo. Em alguma legislação já está consagrado o princípio. A Áustria acaba de realizar um plebiscito a esse respeito e a população respondeu não; a Suécia acaba de realizar um outro plebiscito, em que houve uma divisão muito grande e a conclusão foi a de que se deveria manter a programação fixada de cinco ou seis reatores já previstos, e depois destes, nenhum; mas concordou-se com esta providência, isto é, concordaram com a instalação das existentes.

O SR. PASSOS PÓRTO — Contra a opinião do 1º-Ministro.

O SR. FRANCO MONTORO — Exatamente. Houve uma divisão em três opiniões, mas a decisão foi concordar com aquelas usinas que estão sendo construídas e só. Examinei, tenho o texto e posso até mostrar a V. Exª, a conclusão foi favorável à construção daquelas usinas que já estavam dentro

da programação, e daí por diante, nenhuma. E nota-se que esses são países que não dispõem de outras fontes.

A informação que tenho é que foi decidida apenas em relação a esses, com a declaração expressa de que mais adiante: e foi esta a razão porque, por pequena maioria, venceu este ponto de vista. Mas seja qual for o resultado, não estou antecipando resultado, e se a população foi mais liberal e concordou mais uma razão terão V. Exªs para concordar com esta medida.

Na Califórnia, Estados Unidos, na última eleição foi consultada sobre o assunto também. É muito comum nas eleições americanas, ao lado da votação dos candidatos, a população responder aquilo que é um plebiscito, que não tem nada de inconstitucional. Houve uma declaração, outro dia, no plenário de que seria inconstitucional porque a Constituição não prevê. Não é exato. Primeiro a Constituição não podia prever, mas não proíbe. Mas mais do que isso, a Constituição prevê sim, pertencer ao Direito Constitucional brasileiro a figura do plebiscito para a criação, desmembramento ou anexação de Municípios, em que a população é ouvida, vota e decide a respeito.

Acho que é do maior interesse do ponto de vista político, democrático, do ponto de vista do interesse da população, que nós façamos, com que, no Brasil, a população também seja ouvida a esse respeito. É uma medida do maior interesse. A população é a grande interessada e ela não pode deixar de ser ouvida.

Esta aliás é a reivindicação de todos aqueles que estão debatendo o problema. É uma forma também de fazer com que o problema ultrapasse os limites burocráticos e venha ao debate público, porque é evidente que este plebiscito não será feito diante do desconhecimento da matéria. Ele será precedido de um debate em que os defensores da central nuclear apresentarão as suas razões, os opositores apresentarão as suas razões, e quem deve dizer a última palavra? Evidentemente que é a população, por bom senso, e até por imperativo constitucional que diz que o poder emana do povo e em seu nome é exercido. Numa matéria grave como esta, em lugar de ouvir os interessados diretos ou indiretos — e nós sabemos como pesam profundamente os *lobbies* dessas grandes empresas que são interessadas — é preciso dizer claramente que aí há interesse de empresas transnacionais, porque são elas que constroem, são elas que mandam os seus representantes para cá. Aqui nesta salas, quando houve necessidade de esclarecimento, vieram representantes da KWU e da Siemens que são interessadas, e a respeito das quais existe uma legislação até internacional.

Acho que não podíamos negar ao povo brasileiro o direito de dizer a última palavra nesta Matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — V. Exª dispõe de um minuto para encerrar o seu tempo.

O SR. FRANCO MONTORO — A proposta e o apelo que faço é que nós, em nome do Congresso Nacional, respeitando o povo que representamos aqui, darmos ao povo brasileiro o direito de decidir, como última palavra, sobre esta matéria da instalação de uma usina nuclear.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — Tem a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (José Lins) — Sr. Presidente, o Relator é contrário à emenda e já expressou isso no seu Parecer. E é contrário, Sr. Presidente, porque o *referendum* não é proibido, nós somos contrários à imposição do *referendum*, por lei. E é desde que a autoridade sinta a necessidade e a pressão popular — e hoje o povo tem todos os meios de expressar a sua vontade (Risos.) Não há dúvida de que... Se V. Exª acha que não é respeitada não haveria nenhuma lei que fizesse respeitar essa vontade, nobre Senador.

O SR. JOSÉ RICHIA — Mas acontece que aqui as leis são para proteger o Governo, quando normalmente as leis são para proteger a população.

O SR. JOSÉ LINS — Então para fazer mais uma lei, complicar mais com uma lei?

Sr. Presidente, a opinião do Relator é que o *referendum* expressa a vontade, mas nem sempre expressa o grau de necessidade ou de conveniência. Isso depende muito do grau de esclarecimento do povo sobre o grau de oportunidade da consulta. Nós não somos contra o *referendum* ou contra a consulta. Somos contra a inclusão de uma imposição legal nesse sentido no texto do projeto que está sendo votado.

Hoje a possibilidade do povo expressar a sua vontade é patente, é fluida. Não há problema nesse campo. E me ponho, às vezes, na posição da família, que está à cabeceira de um doente que o médico propõe operar, e os filhos, sem saber o que fazem, se consultam e tomam uma decisão por maioria. Mas se chega um membro da família, médico formado, certamente esses vão ouvi-lo.

Então, nem sempre o *referendum*, para um determinado grau de esclarecimento, é a melhor solução. De modo que, sem ser contra o *referendum*, julgamos que, no momento, não é conveniente a imposição desse tipo de método de escolha para a decisão sobre um problema de energia. É a opinião do Relator.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — Está em votação a Emenda nº 17. Queiram permanecer sentados os que aprovarem. O nobre Deputado Paulo Pimentel se manteve sentado e votou favoravelmente. O nobre Senador Franco Montoro pediu verificação da votação, o que será feito. A Srª Secretária procederá à chamada.

Os que votarem favoravelmente à Emenda responderão sim, respondendo não os que votarem contra a sua aprovação. (Pausa.)

Votam contra a aprovação da Emenda 9 Srs. Congressistas, votaram a favor 5. Está, conseqüentemente, rejeitada.

Passa-se à discussão da emenda de nº 19 ainda de autoria do nobre Senador Franco Montoro.

Está prejudicada.

Restam sobre a mesa 2 subemendas, de nossa autoria. A primeira delas sugere a supressão, na parte final, do § 2º do art. 10 do Substitutivo, da expressão “e outras definidas em atos do Poder Executivo Federal”.

O SR. RELATOR (José Lins) — V. Exª se refere ao substitutivo?

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — Ao § 2º do art. 10, parte final. Está em discussão.

O SR. FRANCO MONTORO — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — Pois não.

O SR. FRANCO MONTORO — Parece-me que a subemenda tem toda procedência, porque diz o parágrafo:

“Caberá exclusivamente à União ouvidos os Governos Estadual e Municipal interessados, aprovar a delimitação e autorizar a implantação de zonas de uso estritamente industrial que se destinem à localização de pólos petroquímicos, cloroquímicos, carboquímicos, bem como instalações nucleares e outras definidas em Lei.”

Já é uma medida excepcional, cuja funcionalidade é duvidosa, mas se acrescenta: “e outras definidas em atos do Poder Executivo Federal”. Quer dizer, o próprio Poder Executivo é quem vai aumentar a sua competência nessa matéria.

O SR. NELSON CARNEIRO — O Executivo ficará com poderes para, através de decretos, aumentar o número de indústrias que não podiam ser objeto de greve. Mas com o apoio e a clarividência do nobre Líder Aloysio Chaves, nós reformamos isto para restabelecer o dispositivo constitucional, que era apenas através de lei.

O SR. RELATOR (José Lins) — V. Exª está cometendo um engano porque o art. 1º se refere ao zoneamento e não às unidades industriais.

O SR. NELSON CARNEIRO — Mas o argumento deve ser o mesmo, a delimitação é a mesma, a não ser que se vá entregar ao Executivo o direito dele criar. O Poder Legislativo tem a função de justamente fiscalizar e colaborar.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — Para responder a questão de ordem de V. Exª votaram algumas emendas que falavam sobre competência, todas de autoria do nobre Senador Franco Montoro que, por ser autor do conjunto de emendas, pediu que elas fossem votadas em globo.

Trata-se, agora, de uma subemenda ao Substitutivo de nossa autoria, inclusive, que não fala exclusivamente sobre o problema de competência, porque o artigo nos parece contraditório. A disposição do § 2º diz:

Caberá exclusivamente à União, ouvidos os Governos Estadual e Municipal interessados, aprovar a delimitação e autorizar a implantação de zonas de uso estritamente industrial que se destinem à localização de pólos petroquímicos, cloroquímicos, carboquímicos, bem como, instalações nucleares...

Então, estamos entendendo, nesse primeiro momento, que a instalação desse tipo de indústria pode ser feita pela União, mediante uma autorização legislativa que estamos dando. Não é uma autorização aberta, porque nós entendemos que a competência é nossa, estamos exercendo-a e dizendo quais os tipos de indústria que nós autorizamos o Executivo instalar.

Mas, depois, contraditoriamente, prossegue a redação do dispositivo: “e outras definidas em atos do Poder Executivo Federal”. Ora, ou a competência é nossa para definir, ou é do Poder Executivo Federal.

No caso de o ser, não há nenhuma razão de existir o § 2º no seu todo. Estamos encontrando contradição nos termos da redação do parágrafo, por isso que propusemos a exclusão das expressões finais, “e outras definidas em atos do Poder Executivo Federal”. Se houver outras que se incluam, desde logo, no texto da lei, ou através de lei própria.

Tem a palavra o nobre Relator.

O SR. RELATOR (José Lins) — Sr. Presidente, acredito que os nobres pares entendem que a intenção do Relator foi caracterizar, através de exemplos, o tipo de indústrias que não poderiam ser aprovadas a nível de Município, senão que exigiriam um estudo mais amplo, mesmo porque o § 3º diz:

“Além dos estudos normalmente exigíveis para os estudos de zoneamento urbano, a aprovação das zonas a que se refere o parágrafo anterior, será precedida de estudos especiais de alternativas e de avaliação de impacto.”

Então esses pólos petroquímicos, carboquímicos, cloroquímicos, e outros que sejam incluídos por atos do Poder Executivo nessa relação, só poderão ser instalados depois de estudos especiais e de estudos de impacto. Ora, o que não se quis, foi fechar a porta para, uma vez surgida um tipo de indústria que precise realmente desses estudos, termos duas maneiras de contornar esse problema que foi muito bem colocado por V. Exª, que é o problema de uma delegação em aberto. Seria, no § 2º fazer referência a outras semelhantes que ficariam obrigadas a um estudo, em profundidade, ou, então, acho menos conveniente, seriam definidas em atos do Poder Executivo, porque aí nós precisaríamos de uma lei para incluir, digamos, um tipo de pólo qualquer. Vamos supor que agora nós vamos fazer um pólo gasoquímico. O carvão está na ordem do dia, em vez do petróleo, do cloro, vamos utilizar gás de carvão, lá em Santa Catarina...

O SR. NELSON CARNEIRO — O Governo teria possibilidade de, dentro de 45 dias, obter essa lei do Congresso. Portanto esses estudos se prolongariam por mais de 45 dias. Ao fim deles, ele poderia pedir em 45 dias...

O SR. JOSÉ LINS — E V. Exª optaria por lei?

O SR. NELSON CARNEIRO — Sim, por lei

O SR. RELATOR (José Lins) — Nós não temos a intenção... O Relator concorda com a posição de V. Exª

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — O próprio Relator daria a redação definitiva. Consideramos aprovada.

Temos ainda mais um destaque para discutir. Trata-se de uma Subemenda ao art. 11, do Projeto Substitutivo, mandando excluir dele o inciso 1º.

Desejo rapidamente discutir a matéria e pediria ao nobre Deputado Vice-Presidente da Comissão, Dr. Adolfo Franco que assumisse a Presidência.

(Assume a Presidência o Sr. Deputado Adolfo Franco.)

O SR. ANTONIO RUSSO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Adolfo Franco) — Com a palavra o nobre Deputado Antônio Russo.

O SR. ANTONIO RUSSO — Sr. Presidente, o nobre Relator propôs no seu Substitutivo, no art. 11, que a competência para o zoneamento urbano caiba ao Conselho Deliberativo das regiões metropolitanas. Nós já apresentávamos, ontem, o nosso ponto de vista contrário a isto e pretendemos, hoje, simplesmente enriquecer os argumentos que já foram levemente aflorados.

Diz o nobre Relator que incluiu esta disposição porque no Decreto-lei que instituiu as regiões metropolitanas já foi definida a competência desses organismos para estabelecerem normas sobre o uso dos solos. Se realmente o fosse, sendo esse Decreto-lei uma legislação federal não haveria necessidade de repetirmos o mesmo dispositivo, fazendo uma lei pleonástica. Seria perfeitamente dispensável, se tivéssemos já uma lei federal definindo esta competência. Mais grave se nos figura a inclusão desse dispositivo nesse projeto porque este é um projeto específico de normas e diretrizes básicas para o zoneamento industrial.

O zoneamento urbano inclui, além do zoneamento industrial, também o estabelecimento de zonas comerciais, zonas residenciais, zonas mistas. Enfim, o estabelecimento de todas aquelas zonas comportadas pela estrutura urbana de cada uma das cidades.

Se até hoje as disposições do Decreto-lei nº 1.413, ou do Ato 14, instituidoras das regiões metropolitanas, transferiram para o Conselho Consultivo da Área Metropolitana a possibilidade de falarem sobre os planos integrados de desenvolvimento, não descendo especificamente ao zoneamento urbano, nós estaríamos agora garroteando definitivamente a autonomia municipal.

estariamos fazendo com que as autoridades estaduais se entendessem, a partir de agora, inclusive com condições, com poderes e com competências, para estabelecer o zoneamento urbano em cada um dos Municípios, delimitando até as suas zonas residenciais, as suas zonas comerciais, anulando, por completo, a autonomia dos Municípios.

Entendemos que, pelo menos, um resto de autonomia deva ser assegurado aos Municípios brasileiros, inclusive àqueles integrantes das regiões metropolitanas, na condição de representante da Região Metropolitana de São Paulo que somos, neste Congresso. Pertencemos ao Município de São Caetano do Sul, um Município com características *sui generis*. Temos lá a maior densidade demográfica da América do Sul, com um aglomerado de quase quinze mil habitantes por quilômetro quadrado. E, evidentemente, não estamos dispostos a transigir de uma série de medidas legislativas que vêm-se cristalizando ao longo da experiência de muitos anos, na fixação e delimitação das nossas zonas. Não pretendemos transferir essa competência às regiões metropolitanas.

Então, eu faria um fraternal e sentido apelo ao nobre Relator, já que ele entende que esta expressão é simplesmente repetitiva de um texto legislativo já existente, que concordasse com a sua exclusão, pois, se assim é, na sua exclusão não haveria prejuízo algum. É o apelo que deixamos feito, do fundo do coração, um apelo que fazemos de uma forma muito particular, muito sentida, porque entendemos que, principalmente, dentro da região que representamos, conhecendo o Governador do nosso Estado, um homem capaz de fazer qualquer tipo de negociação para permitir uma modificação de zoneamento e ao qual nós passaríamos a dar uma competência independentemente de audiência de qualquer legislativo, que esta Casa preservasse para minha Região do ABC, para minha Região de São Caetano do Sul, para minha Região Metropolitana de São Paulo um mínimo de autonomia municipal, que não acrescentássemos aos dispositivos já existentes da Legislação, atualmente vigente, mais essa violenta restrição à autonomia dos municípios, que se suprima o Inciso I do art. 11.

O SR. PRESIDENTE (Adolfo Franco) — Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (José Lins) — Sr. Presidente, Srs. membros desta Comissão:

Não nos parece caber qualquer dúvida na Lei Complementar nº 14, quanto à atribuição do Conselho para determinar o uso do solo.

O SR. ANTÔNIO RUSSO — Então, que não se repita aqui.

O SR. RELATOR (José Lins) — Muito bem. Mas aqui, caracterizamos uma coisa mais ampla, que, na falta do Conselho, cabe ao Município, porque o art. 1º diz...

O SR. ANTÔNIO RUSSO — Mas, nobre Relator, V. Exª se refere ao zoneamento industrial, porque o zoneamento urbano é tão mais amplo...

O SR. RELATOR (José Lins) — Mas é o zoneamento urbano.

O SR. ANTÔNIO RUSSO — Mas a lei é só para o industrial, mas...

O SR. RELATOR (José Lins) — V. Exª me permite uma interrupção?

O SR. ANTÔNIO RUSSO — Perfeitamente.

O SR. RELATOR (José Lins) — Muito bem, o Conselho já tem essa atribuição. Mas o que quisemos caracterizar é que compete ao Município fazer o seu zoneamento, quando esse Conselho não existir, porque no art. 1º diz que o zoneamento será instituído por lei. Aliás, foi uma emenda de V. Exª, passando a exigir que o zoneamento seja estabelecido por lei.

O SR. ANTÔNIO RUSSO — Excelência, só o industrial. Aqui V. Exª trata de outra matéria, o zoneamento urbano. Aqui não é industrial.

O SR. RELATOR (José Lins) — V. Exª está enganado. V. Exª não entendeu o art. 1º da Lei.

O SR. ANTÔNIO RUSSO — Aqui no Inciso I, instituir esquema de zoneamento urbano. Sem prejuízo de disposto na lei.

O SR. PRESIDENTE (Adolfo Franco) — A palavra está com o Relator.

O SR. RELATOR (José Lins) — O art. 1º diz, nobre Deputado, que, nas áreas críticas de poluição, isto é, nas zonas metropolitanas e em outras consideradas como críticas de poluição, as zonas destinadas à indústria estarão encaixadas no zoneamento geral, urbano-geral, zoneamento este que será fixado por lei. Não diz qual é a autoridade competente. É o artigo 11 quem vai dizer.

O SR. ANTÔNIO RUSSO — V. Exª me permitiria, com todo respeito? O artigo 1º define esta lei. Ela cuida apenas do zoneamento industrial, nas áreas críticas de poluição. É o que está escrito.

O SR. RELATOR (José Lins) — Não, V. Exª está enganado. Eu insisto em dizer que não é do zoneamento industrial.

O SR. ANTÔNIO RUSSO — Mas é o que está escrito: "nas áreas críticas de poluição". O art. 4º do Decreto-lei nº 1.413, de agosto de 1975 diz:

"As zonas destinadas à instalação de indústria serão definidas em esquema de zoneamento urbano com o qual se compatibilizam."

Veja bem V. Exª: o zoneamento urbano continua de atribuição do Município e a essa atribuição abre-se uma exceção:

"As zonas industriais serão fixadas, segundo os critérios desta lei."

Então, esta lei, no seu geral, respeita à competência municipal, para estabelecer o zoneamento urbano e apenas impõe ao Município que aceite a inclusão do zoneamento industrial, mediante os critérios que não sejam seus.

Agora, o art. 11, que já não faz mais esse tipo de diferenciação, passa à competência do poder estadual todo o zoneamento urbano. O Inciso I do art. 11 está passando para a área metropolitana todo o zoneamento urbano. O art. 1º só exige que o Município aceite a restrição da sua competência em relação ao zoneamento industrial.

O SR. RELATOR (José Lins) — Claro. Não há dúvida quanto a isso, porque a Lei Complementar nº 14 já diz isso.

O SR. ANTÔNIO RUSSO — Mas, Exª, o apelo que faço é que se V. Exª entende que a Lei Complementar nº 14 já diz, que nós não voltemos a dizer. Seria uma expressão inócua, então. Se V. Exª entende que é inócua, eu peço que concorde com a exclusão.

O SR. RELATOR (José Lins) — V. Exª me permite? O Relator é contrário à retirada do item I do art. 11 e explica muito claramente. A matéria é decididamente da alçada do Conselho. Segundo, quer-se também caracterizar que, na inexistência do Conselho, a alçada é do Município. E ainda mais...

O SR. ANTÔNIO RUSSO — Mas nas regiões metropolitanas existe e então os Municípios das regiões metropolitanas perdem a sua autonomia. É muito grave isto, nobre Relator.

O SR. RELATOR (José Lins) — V. Exª me permite continuar por um momento? O Conselho Deliberativo da região metropolitana é formada pelos Municípios.

O SR. ANTÔNIO RUSSO — Veja V. Exª que são cinco membros nomeados.

O SR. RELATOR (José Lins) — V. Exª me permite, por favor?

O SR. ANTÔNIO RUSSO — Pois não.

O SR. RELATOR (José Lins) — O art. 2º da Lei Complementar nº 14 diz:

"O Conselho Deliberativo constituir-se-á de cinco membros, de reconhecida capacidade técnica legislativa, nomeado pelo Governador do Estado, sendo um deles dentre nomes que figurem em lista triplíce feita pelo prefeito da capital e outro mediante indicação dos demais municípios integrantes da região metropolitana."

O SR. ANTÔNIO RUSSO — Mas são três nomeados, sem indicação de ninguém. As Câmaras municipais...

O SR. RELATOR (José Lins) — Mas o Conselho é o órgão dos municípios.

O SR. ANTÔNIO RUSSO — Não é o órgão dos municípios é o Conselho Consultivo. O Conselho Deliberativo é órgão do Governador. O Conselho Consultivo é que é dos municípios.

O SR. RELATOR (José Lins) — O Conselho Consultivo, nobre colega, não tenha dúvida. Quando passamos ao Conselho Consultivo, nobre Deputado, quando passamos ao art. 4, ele diz: "Compete ao Conselho Consultivo..."

O SR. ANTÔNIO RUSSO — Mas só quando forem citados pelo Deliberativo. Eu conheço a lei. V. Exª vai ver e verificar isso.

O SR. RELATOR (José Lins) — Tenha paciência V. Exª. Mas, se o Conselho Deliberativo consulta ao Conselho Consultivo sobre a matéria, é porque essa matéria é da sua alçada.

O SR. ANTÔNIO RUSSO — A lei diz especificamente: “só quando consultado.” E o poder deliberativo consulta, quando quiser...

O SR. RELATOR (José Lins) — Não é esta lei aqui quem vai dizer que obrigatoriamente o Conselho Deliberativo deve consultar.

O SR. ANTÔNIO RUSSO — Ex\*, não é isso. Eu peço apenas a exclusão da expressão, já que V. Ex\* entende existente no Decreto-lei Complementar nº 14. Se assim é, concorde V. Ex\* com a exclusão dessa lei. Por que repetir?

O SR. RELATOR (José Lins) — A lei pretende, nobre Senador, dizer a quem compete o estabelecimento. Ora, se ela deve esclarecer isso, não pode negar uma parte desse esclarecimento que já está estabelecido.

O SR. ANTÔNIO RUSSO — Permita-me, Ex\*?

O SR. RELATOR (José Lins) — Pois não.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Nesse caso, da lei complementar, o Conselho Deliberativo, ouvido o Conselho Consultivo, decide. Mas, nos demais municípios, é o que diz: “ou, na sua ausência, aos municípios.” Então é preciso colocar esse dispositivo, porque os demais municípios que estão fora das áreas metropolitanas já pertencem e integram os Conselhos Consultivos e Deliberativos dos municípios. Mas os demais municípios, é preciso que se diga que é a lei desses municípios é que vai instituir o esquema de zoneamento urbano, portanto, se suprimisse...

O SR. FRANCO MONTORO — Do município. Mas aqui diz o contrário, que o Conselho Deliberativo...

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não, veja Ex\* Compete ao Conselho Deliberativo das áreas metropolitanas... para os Municípios.

O SR. ANTÔNIO RUSSO — V. Ex\*s *data venia* não entenderam a razão da minha pergunta.

O SR. RELATOR (José Lins) — Eu vou continuar com a palavra?

O SR. FRANCO MONTORO — Pedi o aparte a V. Ex\* mas não conseguiu tê-lo.

O SR. RELATOR (José Lins) — Concedo o aparte a V. Ex\*

O SR. PASSOS PÓRTO — V. Ex\* esqueceu de conceder o aparte pela ordem. Pediria, pois gostaria de ajudar ao nobre Deputado Antônio Russo, porque acho que ele está certíssimo. O que visa este projeto é estabelecer diretrizes básicas para o zoneamento industrial nas áreas críticas de poluição, e dá outras providências.

O SR. RELATOR (José Lins) — Certo.

O SR. PASSOS PÓRTO — V. Ex\* aqui repete uma discussão de uma lei complementar no art. 11, que institui o esquema de zoneamento urbano, ferindo a autonomia municipal.

O SR. RELATOR (José Lins) — Como, ferindo?

O SR. PASSOS PÓRTO — Ferindo, porque V. Ex\* estabelece o geral que são as diretrizes para o zoneamento inicial...

O SR. RELATOR (José Lins) — V. Ex\* me permite? (Assentimento do orador.) V. Ex\* sabe que a Constituição é muito clara quando diz que é da competência dos Municípios estabelecer os serviços básicos: água, esgoto, etc. V. Ex\* me desculpe, mas quero dizer, pelo menos, o que o Relator pensa. A Constituição diz claramente, no seu artigo 15, alínea “b” onde define claramente a competência do Município para estabelecer os serviços básicos do Município. No entanto, a Lei Complementar nº 14, ao regulamentar o artigo 164 da Constituição, que estabelece a possibilidade da criação de regiões metropolitanas, entrega exatamente, o problema dos serviços básicos aos Municípios, quando diz: “opinar por solicitação do Conselho Deliberativo sobre questões de interesse em seu Conselho Consultivo da região metropolitana, sugerir ao Conselho Deliberativo a elaboração de planos regionais”, etc inaudível)... os interesses metropolitanos, os seguintes riscos comuns aos Municípios que integram a região: planejamento integrado e social, saneamento básico, tanto água, quanto esgoto, notadamente abastecimento d’água, rede de esgoto. Isto, pela Constituição, é dos Municípios...

O SR. FRANCO MONTORO — Continua sendo.

O SR. RELATOR (José Lins) — Um momentinho, nobre Senador, mas aqui passou, a ser encarado por ângulo mais amplo, no conjunto de Municípios.

O SR. FRANCO MONTORO — ... é do âmbito municipal.

O SR. RELATOR (José Lins) — Está aqui a competência do Conselho Deliberativo: promover a elaboração dos planos para esses serviços todos,

ainda, especificamente, no item 3, uso do solo metropolitano. Então, tenham paciência...

Não há nenhuma dúvida quanto a isso. O que se dá, nobre Senador, é que o Município, cuja zona urbana cresce e entra em contato com a do Município seguinte...

O SR. FRANCO MONTORO — Não perde a autonomia.

O SR. RELATOR (José Lins) — ... passa a se constituir uma comunidade com unidades com problemas comuns.

O SR. FRANCO MONTORO — Para alguns, sim.

O SR. RELATOR (José Lins) — Para a unidade que a Constituição prevê...

O SR. FRANCO MONTORO — Para fins específicos.

O SR. RELATOR (José Lins) — ... entre os quais o uso do solo.

O SR. PASSOS PÓRTO — Permite V. Ex\* um aparte?

O SR. RELATOR (José Lins) — Pois não.

O SR. PASSOS PÓRTO — O constituinte, quando criou a área metropolitana, estabeleceu fins específicos porque realmente havia problemas que precisariam de uma lei complementar.

O SR. RELATOR (José Lins) — Exatamente. Basta ler esta lei complementar.

O SR. PASSOS PÓRTO — O zoneamento urbano é questão do Município.

O SR. RELATOR (José Lins) — Tanto é do Município que aqui está dito.

O SR. PASSOS PÓRTO — Mas V. Ex\* inclui (inaudível) ... do Conselho Deliberativo das regiões metropolitanas, ou na sua ausência, aos Municípios, institui esquemas de zoneamento urbano.

O SR. RELATOR (José Lins) — E por aí está claro. Como se faz o zoneamento urbano, sem estabelecer o uso do solo, como?

O SR. FRANCO MONTORO — Mas estamos vivendo isso.

O SR. RELATOR (José Lins) — Todos estamos vivendo uma fase de transformação. Mas o fato é o seguinte: o Município da zona metropolitana não pode mais resolver os seus problemas sozinhos.

(*Tumulto*)

O SR. RELATOR (José Lins) — Quer dizer que todos esses problemas são irrealistas?

O SR. FRANCO MONTORO — Não. Não. Não.

O SR. RELATOR (José Lins) — Quer dizer que a Constituição quando prevê as regiões metropolitanas está errada? Quer dizer que os problemas de água, esgoto, de uso de solo que devem ser resolvidos em comum não existem?

O SR. PASSOS PÓRTO — Mas V. Ex\* sabe muito bem que o uso do solo é múltiplo, não é só para construção.

O SR. RELATOR (José Lins) — Por isso mesmo é que precisa de plano, nobre Senador. Se não houver para esse uso múltiplo, se fosse um só não precisava de plano.

(*Apartes cruzados*)

O SR. ANTÔNIO RUSSO — Permite V. Ex\* um aparte? (Assentimento do orador.)

Pediria aos meus nobres colegas desta Comissão que, independentemente, de suas vinculações políticas, tentassem, num esforço, raciocinar a respeito da gravidade do que está se pretendendo fazer, neste instante.

O projeto trata apenas de diretrizes especialíssimas a respeito do zoneamento industrial nas regiões críticas de poluição. O artigo 11, fugindo a toda sistemática do projeto, introduz matéria nova falando de zoneamento urbano, no seu geral e transferindo essa competência, que hoje é do Município, para a área metropolitana. A Câmara de São Paulo, há 60 dias, aprovou lei de zoneamento urbano, modificando suas zonas residenciais. Nós aqui transferiríamos, de uma vez só, toda essa competência para a região metropolitana. Não podemos, outros Municípios de todas áreas metropolitanas do Brasil cometer essa restrição do seu direito, nós alienamos o Município, ele deixa de existir.



A proposta que se faz no artigo 11 é da extinção do término da existência do Município. Então, é apenas brasidade que se faz, não é um apelo político, nós não temos nenhum *parti pris* político, estamos tentando, junto com nossos companheiros, raciocinar e não permitir que seja garroteada a independência dos Municípios, eles têm que ter um mínimo de autonomia e a Constituição, nobre Senador, não diz apenas que os Municípios cuidarão dos seus serviços de abastecimento.

O SR. PRESIDENTE (Adolfo Franco) — Deputado Antônio Russo, a palavra está com o Relator.

O SR. ANTÔNIO RUSSO — Que me concedeu o aparte...

O SR. PRESIDENTE (Adolfo Franco) — E o tempo do Relator já está encerrado.

O SR. ANTÔNIO RUSSO — Peço a V. Ex<sup>a</sup> que me permita concluir.

O SR. ADERBAL JUREMA — Ele vai fazer as propostas diante das ponderações de V. Ex<sup>a</sup> para não prolongar.

O SR. ANTÔNIO RUSSO — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Adolfo Franco) — Então, a palavra continua com o Relator.

O SR. RELATOR (José Lins) — Sr. Presidente, considero que o assunto é da maior relevância. Estou convencido de que os Municípios que se integram na região metropolitana jamais poderão resolver seus problemas sozinho, que a criação da região metropolitana com sua autoridade intermediária, se não foi até hoje aceita, do ponto de vista do sentimento pelos municípios, é uma necessidade.

Proponho, entretanto uma redação diferente para o artigo 11. Proporia o seguinte: observado o disposto na Lei Complementar nº 14, sob a competência do Conselho Deliberativo, compete aos municípios...

O SR. ANTÔNIO RUSSO — De pleno acordo com V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Adolfo Franco) — Então, encerramos a discussão e passamos à votação da matéria.

O SR. ANTÔNIO RUSSO — Sr. Presidente, queria apenas anotar a redação "observado o disposto na Lei Complementar..."

O SR. PRESIDENTE (Adolfo Franco) — Encerrada a discussão sobre a matéria, em votação.

Os Srs. Parlamentares que estiverem de acordo permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade.

O SR. PRESIDENTE (Adolfo Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Desejava que o Sr. Deputado Antônio Russo assumisse a Presidência. Não é que não desejasse falar sob a Presidência de V. Ex<sup>a</sup>, é apenas o cumprimento de uma formalidade regimental.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero fazer uma observação no encerramento desses trabalhos, porque, com frequência temos sido imputados a po-

sições de intransigências, tomadas nesta Comissão, no exame de matérias oriundas do Poder Executivo, excluindo a possibilidade de emenda sem o exame, inclusive, de soluções apresentadas pelos ilustres membros da Comissão ou da própria Bancada do Governo.

Esta observação tem sido, de uma maneira geral, injusta. Em várias Comissões mistas, inclusive muitas integradas por mim e por outros colegas, os substitutivos tem incorporado, via de regra, várias emendas, várias sugestões, várias providências. Para que no Plenário deste Congresso não se afirme de maneira diferente, este caso é um caso especial, e por não ter conotação político-partidária, aqui o debate se fez da maneira mais livre, da maneira mais isenta. O ilustre Relator, no seu Substitutivo, incorporou, se não totalmente, pelo menos parcialmente, 10 emendas apresentadas neste projeto. Aprovado o Substitutivo, na ocasião dos destaques de emendas da Oposição, nós concordamos inclusive com alterações fundamentais sobretudo visando a manter a competência do Congresso Nacional para legislar em matéria de tão alta relevância. Este Substitutivo sai daqui fruto de um consenso inclusive se verificando opiniões divergentes dentro da própria Bancada do PDS na apreciação desta matéria, o que testemunha, revela, demonstra esta perfeita isenção.

E quero, Sr. Presidente, acrescentar uma palavra de aplauso à posição de V. Ex<sup>a</sup> pela dignidade com que exerce essa função (Muito bem! Palmas), pela sua compostura, pela sua isenção ao ter que se desvincular do seu partido, mas realmente como o Presidente de uma Comissão do Congresso Nacional deve ser manter: deixando em todos nós a maior impressão a respeito da sua competência, da lucidez do seu pensamento, das colocações oportunas, jurídicas, jurídicas que fez nesta Comissão e sobretudo pela sua fina educação com que tratou todos os seus colegas desta Comissão Mista.

Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> e com a Comissão e espero que esta lei possa ser útil ao País.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Russo) — O nobre Relator pede, antes que sejam encerrados os trabalhos, para dirigir mais uma vez a palavra aos ilustres membros da Comissão.

O SR. RELATOR (José Lins) — Sr. Presidente, eu quero fazer minhas as palavras do nobre Senador Aloysio Chaves e quero dizer aos nobres colegas que eu realmente me esforcei por conseguir uma redação melhor para a lei da qual eu fui relator, mas eu creio que não seria demais dizer que os nobres colegas desta Comissão em muito cooperaram para que, afinal de contas, o projeto melhorasse. O trabalho que os Senhores fizeram foi importantíssimo e acredito que hoje o Parecer do Relator foi muito melhorado.

Muito obrigado aos Senhores.

O SR. ANTÔNIO RUSSO — Nós queremos, ao encerrar os trabalhos da Comissão, agradecer aos nossos ilustres pares e à Mesa o cavalheirismo com que se houveram e o interesse que demonstraram pela discussão da matéria.

Consignamos a todos, e em especial ao nobre Relator, os nossos agradecimentos, as nossas homenagens e queremos que a Ata dos trabalhos da reunião consigne que foi para nós um privilégio e uma honra exercer a Presidência dessa Comissão. Obrigado.

Encerra-se a reunião às 12 horas e 30 minutos.

## ATA DE COMISSÕES

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 59, 60, 61, 62, 63 e 66, de 1980-(CN), que "alteram a redação de dispositivos do Capítulo VI do Título I, e acrescenta item ao artigo 81 da Constituição Federal".

#### 3ª REUNIÃO, REALIZADA EM 6 DE AGOSTO DE 1980

Aos seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, às dez horas e vinte minutos, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, João Lúcio, Bernardino Viana, Jorge Kalume, Itamar Franco, Pedro Simon, Henrique Santillo e Deputados Célio Borja, Pimenta da Veiga e Antônio Mariz, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 59, 60, 61, 62, 63 e 66, de 1980-(CN), que "alteram a redação de dispositivos do Capítulo VI do Título I, e acrescenta item ao artigo 81 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, Almir Pinto, Marcos Freire, Afonso Camargo e Deputados Cantí-

dio Sampaio, Castejon Branco, Claudino Salles, Jairo Magalhães, Siqueira Campos, José Costa, Roberto Freire e João Linhares.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Pimenta da Veiga, que, solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica que a presente sessão destina-se à realização de palestra, a ser proferida pelo Professor Afonso Arinos de Melo Franco, sobre as proposições, ora em exame, acrescentando, ainda, a certeza de quanto suas palavras irão enriquecer, sobremodo, os debates sobre este tema tão importante e atual, convidando-o, em seguida para tomar assento à Mesa.

Iniciando sua explanação sobre a matéria, o Professor Afonso Arinos de Melo Franco analisa o que seja "sistema democrático", ressaltando, entre outros comentários, o fato deste incorporar os direitos sociais do homem aos seus direitos naturais.

Aprecia, também, o conferencista, o problema das lideranças políticas no mundo de hoje, enfatizando que, atualmente, os líderes que surgem são religiosos e não políticos.

Esclarece, todavia, o Professor Afonso Arinos de Melo Franco que, as prerrogativas parlamentares, quando bem entendidas e praticadas, não são privilégios de algumas pessoas. São condições de existência de um poder.

Aborda, incluso em sua exposição de motivos, o sistema clássico da inviolabilidade e imunidade dos Senhores Parlamentares.

Encerrando sua palestra, o expositor diz achar que, a restauração das prerrogativas ao Congresso Nacional, seja um passo significativo no caminho da democracia, impondo-se, sobretudo, a elaboração de uma nova Constituição para o Brasil.

Antes de encerrar os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra aos Senhores Senadores Leite Chaves e Aloysio Chaves, quando, neste período, ambos transmitem ao Professor Afonso Arinos de Melo Franco, os agradecimentos, em nome dos demais componentes desta Comissão Mista, pela brilhante palestra proferida e, afirmam: que os conceitos emitidos pelo mesmo, sobre a matéria em discussão, serão ponderados e servirão como ponto de orientação para a solução mais condizente com os anseios desta Casa de restaurar as prerrogativas inerentes ao funcionamento do Poder Legislativo, num regime democrático que todos devem instaurar neste País.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

*ANEXO À ATA DA 3ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE AS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.ºs 39, 60, 61, 63 E 66, DE 1980 (CN), QUE "ALTERAM A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO CAPÍTULO VI DO TÍTULO I, E ACRESCENTA ITEM AO ARTIGO 81 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", REALIZADA EM 6 DE AGOSTO DE 1980, ÀS 10 HORAS E 20 MINUTOS, INTEGRADA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO PIMENTA DA VEIGA.*

O SR. PRESIDENTE (Pimenta da Veiga) — Declaro aberta a reunião, e convido para tomar assento à Mesa o Professor Afonso Arinos de Melo Franco, ex-Deputado e Senador da República, Ministro de Estado, dono de uma inteligência e de uma cultura por demais conhecidos de todos nós. (Pausa.)

O Professor Afonso Arinos de Melo Franco se dispôs a fazer aqui uma palestra sobre as prerrogativas do Legislativo atendendo a convite desta Comissão.

Passo a palavra ao nosso conferencista, certo de que esta palestra que ouviremos irá enriquecer sobremaneira os debates sobre este item tão importante e atual.

Com a palavra o Professor Afonso Arinos de Melo Franco.

O SR. AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO — Sr. Presidente, Deputado Pimenta da Veiga; Sr. Relator-Geral, Senador Aloysio Chaves; Srs. Senadores, Srs. Deputados, minhas senhoras, meus senhores:

Devo declarar preliminarmente que foi para mim uma honra a convocação para o comparecimento a esta comissão a fim de reunir alguns dados sobre assunto bastante conhecido, mas que raramente é objeto de uma apreciação em conjunto.

Como introdução necessária à nossa exposição, devemos enfatizar o fato de que consideramos o problema do Poder Legislativo no quadro do sistema democrático contemporâneo. Para evitar ambigüidades e mal-entendidos ressaltamos o significado atribuído à expressão "sistema democrático", como sendo aquele que incorpora os direitos sociais do homem aos seus direitos naturais. Assim, o Estado democrático moderno é aquele que legisla sempre para alargar e aprofundar os direitos sociais do homem, mantendo e defendendo, ao mesmo tempo, os seus direitos naturais.

A idéia de que o Estado e o Direito seriam fadados a desaparecer com o desaparecimento das classes sociais é, hoje, uma antiquilha do passado. A experiência histórica de mais de sessenta anos condenou-a. Hoje a Teoria Geral do Direito só concebe a hipótese do desaparecimento do Estado em função do progresso do Direito Internacional. Pode haver, e já houve, Sociedade sem Estado, mas nunca se conheceu Sociedade sem Direito.

Nenhum Estado é mais consubstancial ao Direito do que o Estado democrático. Rechacamos, assim, todas as adaptações astuciosas da expressão "sistema democrático", postas obstinadamente a serviço, ou em propaganda, das mais variadas causas antidemocráticas. Nossa introdução visa, pois, à ob-

servação do Poder Legislativo no quadro do sistema democrático, sem adjetivos.

Outra observação necessária. Na expressão "sistema democrático" serão incluídos não só os Estados que conseguem praticá-lo a contento, como aqueles cujos povos o colocam na meta das suas aspirações nacionais e se esforçam por alcançá-la em plenitude. Esta conotação é importante, porque prescinde do fator desenvolvimento para caracterizar a democracia. Há, na verdade, Estados e nações que atingiram a níveis superiores de desenvolvimento, mas que repelem a filosofia democrática de governo pela adesão à filosofia marxista. Enquanto isto, Estados e nações em desenvolvimento procuram consolidar, para seus povos, as práticas democráticas. Também existem Estados e nações não desenvolvidos que repelem o sistema democrático por adesão a outras ideologias que não o marxismo, sejam de fundo religioso, racista ou militarista.

Assim, o âmbito do nosso estudo sobre as prerrogativas parlamentares fica limitado ao Poder Legislativo, tal como se apresenta tradicionalmente no quadro do sistema democrático, porque nesse âmbito é que se coloca o caso brasileiro.

O declínio da influência do Poder Legislativo em alguns países e as transformações sofridas por esta influência em outros são temas constantes nos livros modernos de Direito Constitucional, Teoria do Estado, Ciência Política e Sociologia Política. Os fenômenos de declínio ou transformação do Legislativo são inerentes a todo o processo político democrático contemporâneo, considerado internacionalmente, e não peculiares a certos países, ou grupos de países, considerados individualmente.

O declínio corresponde a uma diminuição efetiva da participação do Legislativo na vida política e administrativa do Estado, enquanto a transformação é a mudança no gênero e no processo dessa participação, sem perda de influência. Um fato é, porém, geral e cobre todos os países democráticos, sendo reconhecido por juristas, cientistas políticos e historiadores: o Poder Legislativo atual não é mais o mesmo que existia nos países democráticos, a partir da Revolução Industrial do século XIX, até meados do século XX, ou seja, até o fim da Segunda Guerra Mundial.

O fato de, em muitos países, o Legislativo haver decaído das posições de paridade, ou de supremacia, que ocupava em relação aos dois outros poderes do Estado, ou mesmo em relação à vida da sociedade não institucionalizada, é resultado inevitável da convergência de fatores históricos mundiais, que transcendem largamente ao comportamento dos povos e à decisão dos governos em questão.

Em todas as épocas, os grandes interesses sociais se organizaram por meio de instituições jurídicas e políticas, ou seja, por meio da lei e da aplicação da lei. Existem fases históricas, no entanto, nas quais a lei formal, ou seja, a instituição jurídica, ou a sua prática flexível, ou seja, a instituição política, tornam-se insuficientes para o desempenho eficaz de novas forças sociais que se revelam ou se desenvolvem. Isto determina uma sorte de bloqueio ou obstáculo no desenvolvimento normal dessas forças sociais, quer institucionalizadas, quer espontâneas.

Através de vicissitudes e crises, cujo registro é matéria de História e não de Direito, as novas forças sociais despertadas terminam sempre, como é óbvio, por adaptar as estruturas jurídicas e políticas às imposições da sua existência. Dependendo das condições peculiares a cada sociedade estatal, essa adaptação se processa, ou por meio do declínio das instituições jurídico-políticas anteriores, ou por meio da sua transformação. Este é o panorama que a Ciência Política vem observando e o Direito Público vem procurando orientar, no tocante à instituição jurídico-política que é o Poder Legislativo democrático.

Os fatores históricos determinantes são conhecidos, identificados, e incidem, inevitavelmente, sobre todas as sociedades nacionais e sobre todos os Estados da comunidade internacional, embora sejam variáveis as formas de tal incidência.

Cumprir indicar alguns desses fatores, partindo do geral para o particular. O primeiro é a incalculável transformação experimentada, em todo o mundo, pela aplicação da ciência e da tecnologia à criatividade humana, com suas repercussões na industrialização maciça, que levou à sociedade de consumo; o aumento vertiginoso das populações e sua migração interna criando a megalópole e os seus problemas; a comunicação audiovisual que aumentou, ao extremo a informação factual das massas, mas colocou-as à mercê da falsa informação; a desordem e injustiça na distribuição social dos benefícios da civilização; a ameaça irremediável do poderio bélico nuclear; a crise da política internacional que, pela primeira vez, assiste a decisões dos países fortes dependerem das iniciativas de certos países fracos. A reunião de todos esses fatores, somados a outros não referidos, determinou uma crise mundial, em cujo redemoinho sobressaem instituições que foram válidas em épocas mais calmas, ou mais felizes.

Por outro lado, as lideranças políticas internacionais de países desaparecem e, talvez, em consequência disto, desaparecem as lideranças políticas nacionais; no mundo de hoje não existe mais um país líder e, também, não há mais um líder político modelar, dentro de qualquer país. Os líderes que surgem são religiosos e não políticos, quer os mundiais quer os nacionais. O único líder mundial que despontou acima de conflitos e confrontações entre povos, classes, crenças e ideologias é um ancião inerte, desprovido de ambições e de poderes. Este líder dos abandonados, dos inquietos, dos inseguros, dos temerosos, rompeu há pouco os sertões do Brasil, como um bandeirante do céu, mobilizou e trouxe confiança a milhões de incertos e inseguros, trouxe lágrimas a olhos secos pela dúvida, trouxe o riso à boca de crianças esquecidas, acendeu na solidão das almas o fogo da paz e da esperança.

Se o Brasil recolheu algo de indiscutível no itinerário crucial, pelo fundo e pela forma, de João Paulo II, terá sido que o caminho da liderança sobre um povo não é mais o das cóleras, ameaças, teatralidades, profecias sinistras, agressões retumbantes e promessas fementidas, mas sim o da verdade simples, o da tolerância compassiva, o da compreensão sem malícia, o do esforço com sinceridade, o da fé sem fanatismo, o da união feita de desprendimento, na busca incessante da justiça.

O Papa não planeja, constata; não procede, adverte; não ordena, exorta. Ele não atua sobre os fatos, nem sobre os instrumentos do poder, mas influi sobre os homens, indicando seus deveres. Acontece, porém, que, entre os deveres humanos está precipuamente, o de organizar a sociedade e os seus governos, na forma que mais se aproxima do bem comum. Esta é a função da política em geral e do sistema democrático de governo, em particular. Entre os elementos necessários ao governo democrático sobressai o funcionamento do Poder Legislativo.

Foi na Inglaterra, como é sabido, que a competência e as garantias parlamentares se instituíram, gradativamente, pelo aluvião do direito costumeiro, do direito jurisprudencial e do direito estatutário, ou legal.

Os privilégios individuais dos parlamentares, concebidos como proteção à instituição e não aos indivíduos, se firmaram no século XVI e, desde logo, se apresentaram com suas características permanentes: a inviolabilidade, ou proteção geral no exercício das funções, e a da imunidade, ou proteção pessoal contra procedimentos tendenciosos.

Na Declaração de Direitos de 1688 (Bill of Rights), as prerrogativas parlamentares viram-se confirmadas por uma lei constitucional escrita, que lhes atribui estabilidade. Foi dessa base constitucional inglesa que o princípio e a forma das prerrogativas parlamentares se transmitiram a todas as democracias do mundo, até hoje.

Como os demais princípios inerentes ao sistema democrático, as prerrogativas parlamentares experimentam adaptação contingentes, devidas às diversas formações históricas dos povos em que se apresentam. Essas adaptações não significam, porém, relatividade dos próprios princípios. Não há, nunca houve, não pode haver democracia relativa. As normas democráticas fundamentais são poucas, mas emanam de um sistema coerente de idéias reunidas em doutrina política estável. Essas idéias são inextirpáveis da doutrina porque se ajustam ao que existe de perene na natureza humana, a qual, na essência, não muda com as vicissitudes da História. A democracia não é relativa, mas sua aplicação é flexível à influência histórica. Há, porém, grande diferença entre a aplicação condicionada e a aplicação desvirtuada. Esta diferença marca a distância entre a democracia e a chamada democracia relativa que, apenas, não é democracia. As duas Guerras Mundiais são exemplo disto. Depois das catástrofes, o sistema democrático voltou a ser aplicado nos seus fundamentos imutáveis. O mesmo ocorreu em experiências nacionais. A Alemanha, a Itália, a Espanha e Portugal são exemplos de como a democracia ressurgiu, sem adjetivos desvirtuadores, depois de trágicos eclipses. Enquanto o Brasil estiver acreditando na realidade democrática estará, simplesmente, negando a democracia, no seu conteúdo escasso mas invulnerável.

As prerrogativas parlamentares, quando bem entendidas e praticadas, não são privilégios de algumas pessoas. São condições de existência de um poder. A linha divisória entre o privilégio e a condição de existência está, precisamente, nessa diferença, difícil de se definir mas fácil de se aprender imediatamente: Quando a condição de existência do poder não está em causa, mas está em causa o privilégio da pessoa, então não se trata do princípio democrático, mas sim da sua contrafação. A lei não pode prever todas as hipóteses em que este desvirtuamento se dá, mas este desvirtuamento salta aos olhos da razão comum, e a carência factual de lei não impede a criação de normas costumeiras ou regimentais de aplicação.

A Inglaterra, já o dissemos, foi a fonte geral de inspiração das prerrogativas do Parlamento. Elas só se definiram juridicamente por leis escritas (statutes) ou decisões de tribunais competentes. Depois de conquistados os direitos

de inviolabilidade e imunidade, o Poder Judiciário consolidou a conquista ao declinar da própria jurisdição na espécie, declarando que só o próprio Parlamento poderia limitar os privilégios parlamentares e reprimir os seus excessos. Esta fórmula judicial inglesa não foi adotada, como é natural, pelos países de direito escrito, nos quais as normas se fixam por disposições constitucionais, ou legais inclusive esta norma de que compete ao Legislativo limitar as próprias prerrogativas.

Em certos países, a inviolabilidade ou irresponsabilidade no exercício da função entende-se como limitada ao (statutes) ou decisões de tribunais competentes. Depois de conquistados os direitos de inviolabilidade e imunidade, o Poder Judiciário consolidou a conquista ao declinar da própria jurisdição na espécie, declarando que só o próprio Parlamento poderia limitar os privilégios parlamentares e reprimir os seus excessos. Esta fórmula judicial inglesa não foi adotada, como é natural, pelos países de direito escrito, nos quais as normas se fixam por disposições constitucionais, ou legais inclusive esta norma de que compete ao Legislativo limitar as próprias prerrogativas.

Em certos países, a inviolabilidade ou irresponsabilidade no exercício da função entende-se como limitada ao recinto do parlamento. Em outros, entende-se como ligada ao mandato, mesmo fora do recinto parlamentar. A inviolabilidade na Inglaterra é completa, mas a imunidade, como também nos Estados Unidos, sofre restrições. É permitido o processo e a prisão do parlamentar por traição, perturbação da ordem pública e flagrante delito. Nestes casos a prisão pode ocorrer sem licença prévia da Câmara a que pertence o acusado, existindo apenas necessidade de comunicação do fato à mesma Casa. Há penas impostas pelas mesas das Câmaras dos Comuns e dos Lordes, como reprimenda, detenção e prisão. Por votação do Plenário, em casos previstos, o parlamentar pode ter o mandato cassado (!).

Na França as prerrogativas parlamentares do Bill of Rights inglês foram adotadas pelos Estados Gerais em Versalhes, pouco antes da queda da Bastilha, em Paris. A Constituição de 1791 deu à Assembléia Nacional o direito de polícia dentro das sessões e nos locais determinados fora delas. Estabeleceu, também, como na Inglaterra, a autodisciplina para os seus membros, incluindo as penas de censura e prisão. A Constituição de 1793, além de inspirar-se no direito inglês, fê-lo também no novo direito americano da Constituição de 1787. É interessante lembrar, a este propósito, que a Constituinte francesa de 1793 chamou-se Convenção, por causa da Convenção de Filadélfia, sendo que a Assembléia francesa contava com um Deputado norte-americano, Thomas Payne, famoso publicista, que foi deputado no bonenecho e se naturalizou francês.

A Constituição de 1795, que instituiu na França o Diretório e era muito prezada pelo nosso José Bonifácio, o Patriarca seguiu o regime estabelecido pela Convenção, dois anos antes.

Não nos deteremos sobre o Direito Constitucional napoleônico, que escapou à tradição democrática. A Restauração, com Luís XVIII, na Carta outorgada de 1814 relegou o problema das prerrogativas à lei ordinária, solução antidemocrática que não foi seguida, no Império brasileiro, pela Carta, também outorgada, de 1824, que tanta influência sofreu, em outros pontos, da lei básica francesa de 1814. Nossa tradição democrática no caso, é mais firme e contínua, como veremos, com exceção apenas das Cartas outorgadas de 1937 e 1969.

A Constituição republicana francesa de 1848 também teve influência no Brasil com a Revolução Praieira, em Pernambuco, e a Conciliação a política da conciliação dos partidos levada a efeito pelo Deputado Paula Sousa e o Marquês do Paraná.

Habitualmente se esquece isto, quando se fala em história parlamentar brasileira, que o movimento da conciliação iniciada pelo marquês de Paraná, de fato, foi iniciada por Paula Sousa, mas é de fato, uma consequência da Revolução Socialista de 1848 que inundou a Europa. Então, foi o recito daquela onda vermelha que arrebentou na praia do Brasil com a Revolução Praieira que levou à conciliação do Império. O movimento da conciliação é um movimento inspirado diretamente pelo medo do ano terrível de 48 que inundou a Europa de revoluções. É o ano do Manifesto Comunista, foi o ano do Manifesto Comunista, em março de 1848.

Essa Constituição, republicana e socialista, levou ao extremo as prerrogativas parlamentares, retirando ao princípio da inviolabilidade as restrições tradicionais dos casos de traição e incitamento à revolução, e suprimindo também limitações à imunidade.

No segundo Império com Napoleão III, a lei constitucional de 1852 seguiu o exemplo da Carta de Luís XVIII: transferiu o problema para a lei ordinária.

(1) Anson, *Loi et Pratique Constitutionnelles de l'Angleterre*; Maitland, *The Constitutional History of England; Government and Parliament*; Jennings, *Parliament*.

A Constituição da Terceira República (1875) estabelecia a inviolabilidade total no exercício das funções, portanto também fora do recinto parlamentar, mas aceitava restrições à imunidade nos casos de flagrante delito.

A Constituição atual, de 1958 (Constituição francesa) manteve o sistema clássico de inviolabilidade nas funções (às vezes chamada "irresponsabilidade" pelos autores franceses) e imunidade, à exceção do flagrante delito. Só a Câmara pode autorizar os processos penais.

Nos Estados Unidos a inviolabilidade de deputados e Senadores é reconhecida nos recintos da Câmara e do Senado, bem como naqueles das Comissões de Inquérito, de tão grande importância na vida norte-americana. Quanto à imunidade, curiosamente ou seja proteção da pessoa em casos de acusação penal, ela é praticamente inexistente, segundo resulta das interpretações judiciais da cláusula constitucional (Artigo I, seção 6) na verdade redigida de maneira muito vaga. A Suprema Corte decidiu (no caso "Estados Unidos contra Williamson," 1908) que a imunidade não cobria prisões nem processos por delitos. E como só existem prisões e processos penais por delitos — escreve uma grande autoridade americana — segue-se que a proteção de imunidade outorgada aos membros do Congresso é, hoje, de pouca monta e tem só importância teórica.

Esta situação deve-se ao sistema de interpretação judicial das disposições constitucionais, quando consentidas pela letra da lei maior, mas segue, por outro lado, a tradição inglesa. (2)

A Alemanha democrática, pode-se dizer, nasceu com a Constituição republicana de 1919, chamada Constituição de Weimar. Iniciadora, em certo sentido, do Direito Constitucional moderno, estabelecia ela o princípio da inviolabilidade nos termos tradicionais, com a limitação única de ser limitada ao recinto do Reichstag. Quanto à imunidade ela também previa, nos termos clássicos, com à imunidade ela também previa, nos termos clássicos, com a única exceção do flagrante delito.

A República Federal da Alemanha (Bundesrepublik Deutschland), é que pratica o sistema democrático de governo, apesar de ser a Alemanha marxista que adotou o nome de República Democrática Alemã (Deutsche Demokratische Republik). A Alemanha Federal é regida pela lei fundamental (Grundgesetz) de Bonn, aprovada pelo Conselho Parlamentar eleito pelas Assembléias dos Estados Federais, no ano de 1949, e várias vezes alterada por emendas do Parlamento Federal entre aquele ano e o de 1961. A Alemanha Federal não reuniu uma Assembléia Constituinte para elaborar a Lei Fundamental, para marcar sua oposição à divisão do território alemão em dois Estados.

O assunto foi discutido na Alemanha federal depois da Guerra, na organização provisória feita ainda sobre as normas da imposição dos países ocupantes. O território estava ocupado. Na reunião havida, discutiu-se a convocação de uma constituinte, mas prevaleceu a opinião de que esta convocação, com a Alemanha dividida, corresponderia ao reconhecimento de que os territórios não pertenciam à Alemanha federal. Então, a idéia de que a constituinte tinha que representar a soberania nacional, que se exprime pela soberania territorial, entendeu-se que não se deveria fazer a constituinte por uma questão de escrúpulos, para não aceitar nem mesmo dedutivamente a idéia de que se aceitava a divisão territorial. Daí terem constituído aquela comissão que foi eleita pelos Estados, a comissão que redigiu a Constituição que eles chamam de Lei Fundamental, não é chamada de Constituição até hoje, embora seja Constituição da República federal.

Entenderam os seus governantes de após-guerra que a soberania nacional, expressa na Constituinte, só existirá com a integridade territorial. A Lei Fundamental reconhece as prerrogativas de inviolabilidade e imunidade dos membros do Parlamento Federal. O reconhecimento da inviolabilidade é, no entanto, submetido a uma restrição pouco usual nos textos constitucionais.

A Lei Fundamental assim se expressa no art. 46: "Por motivo de voto ou palavras no recinto ou comissões do Parlamento nenhum parlamentar poderá ser responsabilizado. Esta disposição não será válida para ofensas caluniosas (verleumnerische Beleidigungen)".

A imunidade é concedida segundo os preceitos habituais da necessidade da permissão prévia para o processo, com exceção do flagrante delito. (1)

\*\*\*\*\*

A Suíça, modelo de democracia e estabilidade política é, curiosamente, um dos países de maior instabilidade do texto constitucional. Como a iniciativa de emenda ou reforma da Constituição pertence também ao corpo eleitoral, multiplicam-se os projetos de alteração, em número sem paralelo em qualquer outra democracia. Muitas de tais iniciativas, como é natural, não prosperam. Mas outras, numerosas, partidas do povo ou das duas Casas do Parlamento (Assembléia Federal) têm resultado em alterações sucessivas da chamada Constituição de 1874, que, de fato, não o é mais.

Hoje as prerrogativas parlamentares, na Suíça, são reguladas por duas leis, a primeira sobre imunidades, lei de 1934, chamada "das garantias políticas e de polícia em favor da Confederação", e a segunda, sobre inviolabilidade, lei de 1958, chamada "de responsabilidade da Confederação, seus membros e autoridades". Pelos nomes atribuídos às duas leis vê-se logo que o problema das prerrogativas parlamentares é colocado na Suíça no sentido de preservar a autoridade e a supremacia da Confederação, contra ameaças aos seus poderes e órgãos de poder, partidas da larga autonomia dos Cantões.

E um problema especificamente suíço. E a defesa da União Federal contra a invasão do poder cantonal.

É uma cautela de certa moda inversa à que deveria ser tomada no Brasil, onde a União é que atropela sempre a autonomia dos Estados-membros. A inviolabilidade na Suíça é absoluta, não encontra limitações legais. Um dos melhores constitucionalistas suíços da atualidade chegou a escrever:

"A inviolabilidade é absoluta. O deputado pode cobrir de injúrias seus colegas ou terceiros, pode fazer pairar sobre eles as mais difamatórias suspeitas — o que é impedido formalmente na Alemanha — sem incorrer em sanção civil, nem penal, nem disciplinar à exceção do apelo à ordem, criado pelo Regimento da Câmara dos Deputados (Conselho Nacional) de 1962.

Agora vejamos o que diz esse jurista suíço, Professor Auber, de Genebra:

"O privilégio é de monta, mas ele se compensa, felizmente, pela placidez dos nossos políticos."

O suíço fica ali no vinho branco e no queijo, e então não briga. (Risos.)

A imunidade aos processos penais é garantida pela lei de 1934, que exige permissão prévia para que o parlamentar seja processado perante o Tribunal Federal. (3)

\*\*\*\*\*

Na Itália, a Constituição republicana de 1947 garante as prerrogativas nos termos clássicos de inviolabilidade e imunidade. A inviolabilidade é ampla e inclui as sanções disciplinares, que devem ser entendidas como dizendo respeito à disciplina militar para os que a ele forem sujeitos, desde que incorridas na função parlamentar. A imunidade exige a autorização prévia para o processo penal, mas não protege os casos de flagrante delito, mas este deve ser de molde a exigir imediata captura do delinqüente. (6)

\*\*\*\*\*

Para concluir esta série exemplificativa do constitucionalismo democrático contemporâneo, serão lembradas as duas mais recentes Constituições, ambas emergentes de ditaduras prolongadas.

Em Portugal, a Constituição de 1976, elaborada pela Assembléia Constituinte, estabeleceu as regras clássicas da inviolabilidade e imunidade parlamentares; a primeira "no exercício das funções", quer dizer mesmo fora do edifício do Parlamento, e a segunda exige autorização para a prisão e para o processo, este último com a expressão ambígua de "salvo Crime de pena maior", em vez do costumeiro "flagrante delito". (7)

Essa expressão portuguesa deve ser uma tradução do inglês *felony*. Os ingleses usam a expressão *felony* que não tem uma tradução exata, mas que é compreendida como um crime de conseqüências mais graves, de penalidades mais pesadas. Isso passou para o Direito americano. Eles usam muito a expressão *felony* que não é *treason*. Eles têm o caso de *treason*, traição, e têm o caso de *felony*, que é um crime que tem a penalidade muito grave. E o Direito português adotou essa idéia de que a imunidade não cobre crime de pena maior. Deve ser, talvez, uma tradição inglesa, porque não é comum no Direito dos países latinos.

\*\*\*

Na Espanha a Constituição de 1978 assegura as prerrogativas habituais. A inviolabilidade dos deputados e senadores cobre "as opiniões manifestadas no exercício das funções", notando-se a omissão da referência aos votos pro-

(2) Esméin, Droit Constitutionnel; Duguit, Droit Constitutionnel; Burdeau, Droit Constitutionnel et Institutions Politiques; Duguit, Mounier et Bonard, Les Constitutions de la France.

(3) Corwin, The Constitution of the United States; Schwartz, Los Poderes del Gobierno; Mc Laughlin, A Constitutional History of the United States; Watson, On the Constitution.

(4) Grundgesetz für die Bundesrepublik Deutschland; Maunz Deutsche Staatsrecht.

(5) Auber, Traité de Droit Constitutionnel Suisse.

(6) Balladore Palliere, Diritto Costituzionale; Biscaretti di Ruffia, Diritto Costituzionale; Santi — Romano, Diritto Costituzionale.

(7) Gomes Canotilho, Constituição da República Portuguesa.

feridos nelas. A imunidade exige a autorização prévia para o processo, à exceção do flagrante delito.<sup>(8)</sup>

Poderíamos ajuntar outros exemplos mas, deliberadamente, procuramos nos cingir àqueles dos países que, comprovadamente, exerceram influência direta no Direito Constitucional brasileiro, desde antes da Independência até hoje, com exceção das Constituições de 1937 e 1969, política e juridicamente extravagantes da nossa formação democrática.

Todos os países a que me referi, exerceram influência direta na formação do nosso Direito Constitucional, desde a Independência até hoje.

\* \* \*

Para encerrar este capítulo procedamos à análise das nossas próprias disposições constitucionais.

Nossa tradição, no que concerne às garantias da função parlamentar, enraíza-se em fatos anteriores à Independência nacional. Com efeito, as Cortes Constituintes portuguesas, a 10 de março de 1821, decretaram, com sanção da Regência de Lisboa, as chamadas Bases da Constituição a ser elaborada, as quais, no art. 28, declarava que "os deputados das Cortes são, como representantes da Nação, invioláveis nas suas pessoas e nunca responsáveis pelas suas opiniões". São as bases da Constituição Portuguesa aprovadas pelas Cortes, antes dela ser redatada.

Essas Bases só foram reconhecidas no Brasil depois do regresso do Rei, D. João VI a Portugal, em abril daquele mesmo ano, permanecendo como Regente o Príncipe D. Pedro. Sob sua regência acentuou-se o movimento constitucionalista e o Príncipe, para atender aos desejos e amainar a agitação do povo, jurou solenemente, a 5 de junho, as Bases da Constituição decretadas pelas Cortes portuguesas. Cópias do decreto foram enviadas a todas as Províncias. Assim, antes da Constituição brasileira, as prerrogativas parlamentares eram lei nacional.<sup>(9)</sup> Antes da existência do Legislativo, as prerrogativas eram lei nacional.

Reunida a Constituinte a 3 de maio de 1823, foi-lhe apresentado o projeto da Comissão especial que teve como relator o Deputado Antônio Carlos de Andrada. Esse projeto só foi discutido e votado até o art. 24, quando sobreveio a dissolução da Assembléia, no mês de novembro. Assim não foi apreciado o tema das prerrogativas. No projeto elas eram tratadas nos arts. 72 e 74. O primeiro dispunha: "Os Deputados e Senadores são invioláveis pelas suas opiniões proferidas na Assembléia".

Quanto à imunidade, o artigo 74 as declarava, de início, para as causas e execuções cíveis, disposição excepcional no direito estrangeiro anterior, e o art. 74 para os processos criminais. Era exigida permissão anterior da Casa, e a prisão só se faria em flagrante delito.

A Constituição do Império, de 25 de março de 1824 prevê a inviolabilidade e a imunidade nos artigos 26 e 27, respectivamente. São as garantias clássicas: irresponsabilidade no exercício das funções, portanto dentro e fora dos recintos, e segurança contra processo e prisão, salvo ordem da Câmara respectiva, a não ser em flagrante delito de pena capital.

Pimenta Bueno (Marquês de S. Vicente), comentarista consagrado da Carta Imperial, considera a inviolabilidade parlamentar como "a soberania da nação no exercício do Poder Legislativo". A imunidade, lembra ainda Pimenta Bueno, era consequência da inviolabilidade, e cobria inclusive os crimes inafiançáveis, exceto os de pena capital.

Quanto a este último tópico, a Constituição do Império inspirou-se, claramente, no Direito inglês, que suspendia a inviolabilidade nos casos de traição e felonía (*treason and felony*), entendendo-se um e outro caso, no Direito inglês antigo, como acarretando pena de morte. Atualmente a expressão *felony*, proveniente do direito costumeiro, deixou de ser aplicada. O Código Penal inglês de 1967 divide diretamente os crimes em sujeitos à prisão sem ordem judicial, ou com esta ordem (*arrestable offenses e non-arrestable offenses*). Os primeiros são crimes de traição, morte, ou aqueles com penas superiores a cinco anos de prisão.

Na Constituição republicana de 1891 a questão das prerrogativas foi incluída nos artigos 19 (inviolabilidade) e 20 (imunidade). O texto do art. 19 veio do projeto do Governo Provisório, adotado *ipsis literis*, mas este provinha do projeto inicial, da chamada Comissão dos Cinco, o qual era mais restritivo.

A Comissão dos Cinco, seguindo a tradição anglo-americana, excluiu da inviolabilidade as manifestações de calúnia e injúria, como faz hoje a Lei Fundamental da Alemanha Ocidental. A imunidade foi também ampliada, pois exigia que a licença para o processo penal só seria pedida em caso de crime inafiançável, complemento inexistente no projeto anterior. A interpretação das cláusulas constitucionais, na doutrina da primeira República, foi sempre em prol do entendimento mais largo das garantias do Congresso.

Rui Barbosa, no ano de 1893, sustentou, em trabalho famoso, a permanência das prerrogativas parlamentares no estado de sítio, a propósito da prisão, pelo Governo de Floriano Peixoto, do Senador Almirante Wanderkolk. Em julho de 1894 o Senado sustentou, com pouco fundamento, que a imunidade ficava suspensa durante o sítio, mas a Câmara, no mesmo mês, derrubou essa interpretação.<sup>(10)</sup>

Nas Constituições de 1946 e 1967 somente as Casas do Congresso poderiam suspender as imunidades de determinados parlamentares, mas através do voto de dois terços dos seus membros, sendo que, pela Constituição de 1967, a votação seria secreta.

Participei da feitura da Constituição de 1967, na Constituinte de 1967, que foi uma Constituinte convocada, e nos lembramos disso. A Constituinte introduziu cerca de 300 emendas, mais de 200 emendas ao projeto que veio do Governo do Presidente Castello Branco.

Afinal, as imunidades durante o sítio vieram a prevalecer nas Constituições democráticas de 1943 (art. 175, § 44), de 1946 (art. 213) e 1967 (art. 154). João Barbalho, o melhor comentarista sistemático da Constituição de 1891 acompanha fielmente, ajuntando novos argumentos aos de Rui Barbosa, a tese do prevalecimento das prerrogativas durante o estado de sítio, declarada pela Câmara dos Deputados.

Não nos ocuparemos da Carta outorgada de 1937 porque nunca chegou a vigorar.

Contrariando esta tradição de século e meio de direito nacional a Constituição vigente de 1969, no capítulo do Poder Legislativo, impõe restrições injustificáveis ao seu funcionamento, entre elas a de ferir gravemente as tradições brasileiras sobre as prerrogativas parlamentares. Publicação recente, feita pela Universidade do México sobre o Poder Legislativo na América Latina, salienta o caráter duramente autoritário da Constituição vigente brasileira, no particular.

A inviolabilidade, pelo artigo 32, já alterado pela Emenda nº 11, de 1978, fica sujeita "aos crimes contra a Segurança Nacional" sem que a Constituição os especifique como fazem as Constituições inglesa, norte-americana e alemã. No caso brasileiro, todos os delitos previstos na referida lei, podem dar origem a processos contra parlamentares.

A Lei de Segurança é a de número 6.620, de 17-12-1978.

Vejam, para amostra, dois crimes previstos na Lei de Segurança que, de acordo com a Constituição, podem liquidar a inviolabilidade parlamentar. Primeiro Caso: "Divulgar, por qualquer meio, fato verdadeiro truncado, de modo — notem bem, tentar — indispor o povo com as autoridades" (art. 14). Isso é crime, de acordo com a Lei de Segurança Nacional, portanto, pode-se entender a inviolabilidade parlamentar.

Segundo Caso: "Manifestar solidariedade à greve proibida" (art. 42, VI.). Dependendo da interpretação subjetiva das autoridades federais, é muito provável que número considerável de deputados e senadores, no exercício de seus mandatos, tenham se manifestado de forma a serem enquadrados em dispositivos tão vagos quanto abrangentes. Nem se diga que a expressão "gravidade do delito", constante do § 5 do art. 32 da Constituição relativamente à Lei de Segurança seja tranquilizadora, porque tal expressão refere-se apenas à suspensão prévia do mandato antes do julgamento, mas não impede a abertura do processo contra o parlamentar, e este processo é que vai agredir frontalmente o princípio jurídico da inviolabilidade.

Não são novas as teses contra as prerrogativas parlamentares e os seus abusos. No Brasil elas encontraram eco em autores da eminência de João Barbalho e Aurelino Leal, nos seus comentários à Constituição de 1981, e Amaro Cavalcanti, no seu estudo sobre a Federação. Mais recentemente, a partir da Segunda Guerra Mundial, essas críticas e restrições ressurgiram, aqui, na Europa e nos Estados Unidos. Mas a verdade é que elas também sempre existiram e se acentuaram contra os dois outros poderes do Estado, o Executivo e o Judiciário. As críticas contra o Legislativo não são isoladas, os três Poderes dos Estados Democráticos têm sido objeto das mesmas críticas em todos os países que criticam o Legislativo. Basta dizer que os ingleses têm aquela frase famosa:

"Os Juizes são leões, mas leões debaixo do trono."

Mas a verdade é que elas se acentuaram em outros Países, Presidentes, Primeiros Ministros, Juizes e Tribunais pagam em todos os países democráticos seu tributo às imperfeições da natureza humana. Nem por isso se tem procurado diminuir os poderes dessas funções indispensáveis aos governos das sociedades humanas. A doutrina jurídica e a prática política, procuram aprimorar as instituições, valorizando seus conteúdos, e não desfigurando-os, ou

(8) Alzaga, *La Constitución española de 1978*.

(9) Agner de Roure, *Formação Constitucional do Brasil*; Tobias Monteiro, *Historia do Império. A elaboração da Independência*.

anulando-os. No Brasil, o Executivo, o Judiciário, as Forças Armadas, a Administração Civil são intocáveis nas suas prerrogativas e garantias. Só o legislativo é cabido de pancada por palavras e por atos. Não é estranho que isto aconteça com a única instituição constitucional emanada da soberania popular? Não me cabe examinar, concretamente e em pormenor, a emenda das prerrogativas, entregue à autoridade do Congresso Nacional. A experiência e sabedoria dos líderes; a prudência e patriotismo das suas correntes partidárias saberão confluir para um texto que restaure as condições morais e técnicas para evitar abusos que degenerem em crises, as quais interessam a todo o país, pois interferem no processo da abertura democrática.

Uma crise previsível seria causada pelo processo penal iniciado contra um parlamentar, com fundamento na Lei de Segurança e respaldo de autoridades militares.

Adotada a emenda, e seguido o princípio da prevalência imediata da disposição constitucional, ficaria sem andamento o processo, o que teria consequências políticas graves. Mas existe o instituto da Disposição Transitória, que é indiscutivelmente de Direito Constitucional, desde que adotado com norma desta mesma natureza. Os Exemplos no Brasil, são frequentes. Então uma Disposição Transitória, norma de Direito Constitucional Intertemporal, colocaria fora do alcance da emenda os processos já encaminhados ao Supremo Tribunal, que os julgaria *de meritis* com sua competência e seu saber. Esta é a única sugestão que nos permitimos formular.

\* \* \* \* \*

Embora a restauração das prerrogativas do Congresso seja um passo significativo no caminho da democracia, o que se impõe é a elaboração de uma nova Constituição para o Brasil. Infelizmente a viga mestra do nosso Direito Público e de nossa organização estatal é um documento histórico e juridicamente comparável à Carta outorgada de 1937, com a agravante de que está em vigor há mais de dez anos, enquanto que aquela nunca chegou a ser aplicada. Para a nossa tradição jurídica e para o nosso prestígio internacional a atual Constituição brasileira é uma nódoa indelével.

Velho parlamentar, que nas duas Casas do Congresso passou vinte anos inesquecíveis da sua vida, só me resta agradecer o convite com que me honrou a douta Comissão, e reiterar meu respeito pelo Poder Legislativo brasileiro, cuja ação de mais de século e meio povoa a nossa História, e minha confiança naqueles que hoje o integram e representam. (Palmas! Palmas! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Pimenta da Veiga) — Passamos à segunda parte dos nossos trabalhos, que é a fase dos debates.

Informamos aos Srs. Parlamentares que poderão fazer as suas indagações.

Concedo a palavra ao Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, em homenagem ao ilustre conferencista, retiro minha pergunta. Estou plenamente satisfeito, e não tenho dúvida alguma de que a Casa muito lucrou com essa palestra. Creio que ninguém com mais autoridade do que S. Ex<sup>a</sup> para iniciar os debates nesta Comissão. Foi Deputado, Senador e Ministro e, hoje, no entardecer da vida, ele ainda vem trazer suas luzes ao Parlamento. Todos nós o conhecemos, Ministro, e temos por V. Ex<sup>a</sup> profunda admiração e estima. De maneira que estou plenamente satisfeito, embora me houvesse inscrito anteriormente para alguma indagação, nada tenho a perguntar. E creio que este seja também o sentimento e o pensamento da Comissão.

O SR. AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO — Senador Leite Chaves, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a honra desta intervenção, e a todos os presentes por terem participado dos trabalhos. Queria manifestar a minha inteira disponibilidade em qualquer oportunidade que possa trazer um pequeno auxílio à Câmara e ao Senado, ao qual sinto-me sempre ligado. Muito obrigado ao Senador Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Pimenta da Veiga) — Não havendo outros inscritos, concedo a palavra ao Senador Aloysio Chaves, que fará um agradecimento à presença do Professor Afonso Arinos.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, Eminente professor Afonso Arinos, como Relator desta Comissão, coube-me o privilégio de indicar o nome de V. Ex<sup>a</sup> para fazer uma exposição a respeito da proposta de Emenda à Constituição que visa a restabelecer as prerrogativas

fundamentais do Poder Legislativo. Fizemo-la na certeza de que V. Ex<sup>a</sup> traria à Comissão e ao Congresso Nacional mais uma página preciosa da História do Direito Constitucional brasileiro, uma página na unidade desta referência mas, na realidade, uma magistral exposição condensada através da longa existência de V. Ex<sup>a</sup>, na sua experiência Parlamentar, na cátedra e, sobretudo, no exercício de altas funções diplomáticas, particularmente como Ministro das Relações Públicas. V. Ex<sup>a</sup> conseguiu cristalizar esses conhecimentos, e condensá-los, não em simples palavras mas, em conceitos lúcidos, profundos, que foram realmente ao cerne da questão proposta ao Congresso Nacional. A experiência do saber fazer, o conhecimento acumulado, amadurecido por mais de cinquenta anos de intensa vida pública, dão a V. Ex<sup>a</sup> esta autoridade incontestável, hoje no Brasil, para falar ao Congresso e à Nação sobre matéria de tão alta relevância.

O nome consagrado de V. Ex<sup>a</sup>, e consagrado não apenas no Congresso onde deixou um rastro luminoso, mas no Brasil inteiro, foi alvo de grandes e expressivas homenagens da Nação, quando do transcurso de seus setenta anos. O Brasil, pelos seus órgãos mais representativos, pelo Senado, pela Câmara, pelo Conselho Federal de Cultura que V. Ex<sup>a</sup> ilustra, por outras entidades culturais, de Norte a Sul, ergueu a sua voz para dizer, não apenas aos brasileiros, mas à posteridade o que V. Ex<sup>a</sup>, já fez e continuará a fazer em prol deste País e, sobretudo, a grande dívida que o Brasil contraiu com V. Ex<sup>a</sup> pela maneira extraordinária como exerceu as funções relevantes a que foi conduzido e, sobretudo, educando a todos nós homens públicos e a juventude pelo exemplo, seguindo o magistral ensinamento do grande Rui Barbosa, de que se educa mais pelo exemplo do que pela palavra.

Congratulo-me, portanto, com a Comissão Mista pela decisão tomada de ouvir juristas eminentes como V. Ex<sup>a</sup>, mas hoje, nesta data particularmente, congratulo-me com o Congresso Nacional por ter tido o privilégio de ouvi-lo nesta Comissão, na certeza de que as palavras, os conceitos emitidos por V. Ex<sup>a</sup> foram ouvidos atentamente nesta Casa, vão ser ponderados, e serão para nós um ponto de orientação, um norte para procurar a solução mais compatível e mais condizente com os anseios desta Casa de restaurar as prerrogativas inerentes ao funcionamento do Poder Legislativo num regime democrático que todos nós devemos instaurar neste País, e com o qual todos nós temos um compromisso maior perante a Nação e perante a História.

Agradeço, portanto, a V. Ex<sup>a</sup> em nome da Maioria a quem tenho a honra e o privilégio de representar neste momento, em haver aquecido ao nosso convite e, sobretudo, pela brilhante, lúcida e magistral exposição que acabou de fazer. (Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Pimenta da Veiga) — Concedo a palavra ao Professor Afonso Arinos de Melo Franco.

O SR. AFONSO ARINOS DE MELO FRANCO — Sr. Presidente, queria manifestar a minha honra, a minha alegria e gratidão ao Senador Aloysio Chaves, de quem aliás já mereci semelhante acolhimento quando da sua passagem pela Reitoria da Universidade do Pará, quando tive a oportunidade de ir àquele Estado, a convite das autoridades culturais.

Não tenho motivo nenhum para me considerar o alvo de tão consagrada manifestação de S. Ex<sup>a</sup>, embora saiba que os excessos da sua nobreza e generosidade passam muito além daquilo que posso representar no Senado brasileiro. As suas palavras, em reunião desta Comissão, e provavelmente mantidas nos documentos impressos do Congresso, serão, para sempre, em relação a mim, um estímulo a que continue ao serviço da coisa pública, e particularmente à disposição do Congresso Nacional.

Quero agradecer ao Senador Aloysio Chaves, ao Sr. Presidente desta Comissão, Deputado Pimenta da Veiga, a todos os representantes da Maioria e da Minoria, pela qual fui não apenas recebido, mas estimulado. Quero agradecer a todos os amigos que tiveram a bondade de estar presentes — olhando para esta sala e para este ambiente encontro tantos deles — meus companheiros antigos de representação nas duas Casas do Congresso Nacional, a minha manifestação humilde, mas profundamente sentida de gratidão.

Estou à disposição de V. Ex<sup>as</sup> para tudo aquilo que possam precisar de um velho professor, que não está aposentado, pois foi reconvoado pela Universidade, tive a honra de ser reconvoado, estando ainda na função de professor universitário. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pimenta da Veiga) — Está encerrada a reunião.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 25 minutos.)

<b>MESA</b>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB</b>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b>
<b>Presidente</b> Luiz Viana	<b>Líder</b> Paulo Brossard	<b>Líder</b> Jarbas Passarinho
<b>1º-Vice-Presidente</b> Nilo Coelho	<b>Vice-Líderes</b> Humberto Lucena José Richa Marcos Freire Mauro Benevides Nelson Carneiro Orestes Quéricia Pedro Simon Roberto Saturnino	<b>Vice-Líderes</b> Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi
<b>2º-Vice-Presidente</b> Dinarte Mariz	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</b>	
<b>1º-Secretário</b> Alexandre Costa	<b>Líder</b> Gilvan Rocha	
<b>2º-Secretário</b> Gabriel Hermes	<b>Vice-Líderes</b> Evelásio Vieira Alberto Silva	
<b>3º-Secretário</b> Lourival Baptista		
<b>4º-Secretário</b> Gastão Müller		
<b>Suplentes de Secretários</b> Jorge Kalume Benedito Canelas Passos Pôrto		

**COMISSÕES**

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 211-3487  
211-3488  
211-3489

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Cândido Hippert  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 211-3490  
211-3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelásio Vieira  
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale  
Vice-Presidente: Agenor Maria

**Titulares**

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

**Suplentes**

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

1. Marcos Freire
2. Humberto Lucena

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque  
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves  
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

**Titulares**

1. Henrique de La Rocque
2. Melvídio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaró
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

**Suplentes**

1. Lenoir Vargas
2. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardino Viana
6. Arnon de Mello

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lázaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

1. Cunha Lima
2. Tancredo Neves
3. Dirceu Cardoso

Assistente: Daniel Reis de Souza — 211-3494  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)  
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire  
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

**Titulares**

1. Jessé Freire
2. José Sarney
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. José Caixeta

**Suplentes**

1. José Guimard
2. Tarsu Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

1. Henrique Santillo
2. Roberto Saturnino
3. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)  
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Teotônio Vilela  
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

**Titulares**

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jessé Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

**Suplentes**

1. Helvídio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

1. José Richa
2. Orestes Quéricia
3. Tancredo Neves

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — 211-3495  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala do Anexo "B"

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarsa Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	

1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cunha Lima  
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. João Lúcio	2. Henrique de La Rocque
3. Lomanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Afonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard
7. Alberto Lavinas	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	

1. Cunha Lima	1. Paulo Brassard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Helvídia Nunes  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídia Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Afonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala do Anexo "B"

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dirceu Cardoso  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarsa Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney

1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — 211-3501  
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarsa Dutra  
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
1. Tarsa Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

1. Paulo Brassard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Cândido Hippert — 211-3490 e 211-3491  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE SAÚDE**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilvan Rocha  
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jorge Kalume  
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferrira	

1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Orestes Quêrcia	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evandro Carreira  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Afonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	



1. Evandro Carreira  
2. Humberto Lucena  
3. Lázaro Barbosa

1. Orestes Quéricia  
2. Evelásio Vieira

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 2113499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)  
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira  
Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira  
2. Vicente Vuolo  
3. Pedro Pedrossian  
4. Afonso Camargo

1. Evandro Carreira  
2. Lázaro Barbosa  
3. Orestes Quéricia

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

Suplentes

1. Passos Pôrto  
2. Lomanto Júnior  
3. Alberto Silva

1. Leite Chaves  
2. Agenor Maria

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira  
Local: Anexo II — Térreo — 211-3507  
Assistentes:  
Helena Isnard Accauhy — 211-3510  
Mauro Lopes de Sá — 211-3509  
Clayton Zanlorenzi — 211-3508

C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: Cleide Maria B. F. Cruz  
Local: Anexo II — Térreo — 211-3511  
Assistentes:  
Elizabeth Gil B. Vianna — 211-3510  
Nadir da Rocha Gomes — 211-3508  
Haroldo P. Fernandes — 211-3512

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL**  
**PARA O ANO DE 1980**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	ANEXO "B"	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	CARLOS		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	DANIEL	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LÉDA
	C.A.	ANEXO "B"	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	LEILA
10:30	C.E.	ANEXO "B" Ramal — 3888	FRANCISCO	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B"	CARLOS				



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXV — Nº 099

SÁBADO, 6 DE SETEMBRO DE 1980

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 127ª SESSÃO, EM 5 DE SETEMBRO DE 1980

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Pareceres

###### Referentes às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 22/80, que “altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências”.

— Projeto de Lei do Senado nº 339/78, que “dispõe sobre a extinção da enfiteuse de bens públicos e particulares, e dá outras providências”.

— Projeto de Lei do Senado nº 37/80 — Complementar, que dá nova redação ao dispositivo da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que estabelece critérios e limites para a fixação da remuneração de Vereadores.

— Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1980, que “dispõe sobre a cobrança de taxas relativas a concurso público”.

— Projeto de Lei da Câmara nº 36/80 (nº 2.383-B, de 1979, na origem), que “autoriza a reversão, a Bento Luís de Almeida Prado, do terreno que menciona”.

— Projeto de Lei da Câmara nº 31/80 (nº 2.384-B, de 1979, na origem), que “autoriza a permuta dos terrenos que menciona, situados nos Municípios do Rio de Janeiro e de Campos, no Estado do Rio de Janeiro”.

— Projeto de Lei da Câmara nº 32/80 (nº 1.525-B/79, na origem), que “autoriza a alienação de imóveis da União, situados no Município de Tucuruí, Estado do Pará”.

— Projeto de Lei da Câmara nº 26/80 (nº 1.888-B, de 1979, na Casa de origem), que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar a área de terreno que menciona, situada no Município de Orós, no Estado do Ceará.

##### 1.2.2 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 221/80, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que estabelece a participação de representantes dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS E INAMPS).

— Projeto de Lei do Senado nº 22/80, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que dispõe a respeito do máximo rigor à proteção e fiscalização dos alimentos de consumo humano, introduzindo alterações no Decreto-lei nº 986, de 21-10-69.

##### 1.2.3 — Requerimento

— Nº 365/80, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal do artigo intitulado “As Secas e o Vento”, publicado no Jornal *O Povo*, edição de 13 de junho de 1980, de autoria do escritor F. Alves de Andrade.

##### 1.2.4 — Comunicação da Liderança do PMDB

— De substituição de membro em Comissão Parlamentar de Inquérito.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

*SENADOR GABRIEL HERMES* — Simpósio Interamericano sobre o Desenvolvimento de Fontes Alternativas de Energia, em realização na cidade de São Paulo.

*SENADOR ITAMAR FRANCO* — Irregularidades que teriam ocorrido na sessão do Congresso Nacional em que foi apreciada a Proposta de Emenda à Constituição nº 51/80, que dispõe sobre a prorrogação dos mandatos municipais.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 357/80, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do General Octávio Costa, em agradecimento à homenagem prestada ao Exército brasileiro, no Clube Militar do Rio de Janeiro, pela ordem dos velhos jornalistas, por ocasião do Dia do Soldado. **Aprovado.**

— Requerimento nº 358/80, de autoria do Sr. Senador Almir Pinto, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “Carta Aberta a um Jovem”, de autoria do Senador Jarbas Passarinho, publicado no *Correio Braziliense* de 31 de agosto de 1980. **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 164/78, de autoria do Sr. Senador Lázaro Barboza, que acrescenta alínea ao art. 2º do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica, como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino no País, e dá outras providências. **Aprovado.** À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 83/79, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que altera a Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, que institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 297/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que garante ao empregado aposentado por velhice, a requerimento da empresa, indenização em função do salário que percebia em atividade. **provada.** À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 27/79 (nº 24/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo básico de cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Populr Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, a 30 de junho de 1978. **Aprovado**, nos termos do substitutivo da Comissão de Educação e Cultura. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 14/80, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume, que autoriza o Poder Executivo a propor ao Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE, a providência que especifica. **Aprovado**, em segundo turno, após usar da palavra o Sr. Marcos Freire. À Comissão de Redação.

## 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR JARBAS PASSARINHO** — Comentários aos reparos feitos pelo Sr. Itamar Franco alusivo, à tramitação da emenda prorrogacionista.

**O SR. PRESIDENTE** — Esclarecimentos sobre fatos ocorridos no desenvolver da sessão conjunta de quarta-feira última.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Procedimento da Presidência do Senado na condução dos trabalhos da sessão conjunta destinada à apreciação da emenda prorrogacionista.

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Ressalvas à fala do Sr. Presidente.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Adoção, por parte do Senado, de um comportamento mais restritivo e severo quanto à autorização para obtenção de empréstimos externos.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Solidariedade aos reclamos de setores baianos ligados à área da construção civil naquele Estado.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Reconhecimento de Ouro Preto como "Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade".

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

## 2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador José Lins, proferido na sessão de 2-9-80.

## 3 — COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

— Composição

— Normas a serem obedecidas durante a tramitação do Projeto na Comissão Mista.

— Portaria nº 4, de 1980.

— Deliberação.

— Instruções para entrega de emendas e boletins de subvenções.

## 4 — COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

— Normas a serem obedecidas durante os processos de discussão e votação da proposta orçamentária do Distrito Federal de 1981 e do OPI 1981/1983.

## 5 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nº 46, de 1980.

— Nº 4, de 1980 (declaratório)

## 6 — ATAS DE COMISSÕES

## 7 — MESA DIRETORA

## 8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

## 9 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 127ª SESSÃO, EM 5 DE SETEMBRO DE 1980

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, GABRIEL HERMES E JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Marcos Freire — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Alberto Lavinás — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Henrique Santillo — Afonso Camargo — Leite Chaves — Jaison Barreto — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

## EXPEDIENTE

## PARECERES

PARECERES Nºs 638 e 639, DE 1980

Sobre o Projeto de Resolução nº 22, de 1980, que "altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências".

PARECER Nº 638, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Henrique de La Rocque

De iniciativa da ilustrada Comissão Diretora, o projeto de Resolução ora em exame altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 58, de 1972, com a redação da Resolução nº 67, de 1972, para o fim de:

1) criar a estrutura administrativa da Secretaria de Serviços Especiais, subordinando à mesma as Subsecretaria de Serviços Gerais, de Assistência Médica e Social, Técnica de Operações e Manutenção Eletrônica e de Serviços Especiais, com o nome de Subsecretaria de Engenharia;

2) transformar a "Subsecretaria de Serviços Especiais em Subsecretaria de Engenharia", com uma nova estrutura, composta de quatro Serviços e das respectivas Seções;

3) transformar a "Seção de Telex e Telefonia" da Diretoria-Geral em "Serviço de Telecomunicações", criando uma nova Seção na Diretoria-Geral — "de Serviços Externos";

4) dar poderes ao Diretor-Geral, designando como elemento de ligação entre a Comissão Diretora e todos os órgãos administrativos do Senado, para descentralizar as atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 177 do Regulamento Administrativo, salvo a de ordenador de despesa;

5) ampliar a estrutura administrativa da Diretoria-Geral, dotando-a de seis "Assistentes Técnicos";

6) acrescer o número de funções gratificadas de um Gabinete de Senador, possibilitando que esse número seja automaticamente ampliado ou reduzido sempre que se alterar a composição do Senado Federal, em face de disposição legal ou constitucional, na mesma proporção;

7) autorizar que os membros da Comissão Diretora e Líderes mantenham, além do seu Gabinete normal como Senador, o Gabinete correspondente à função temporária que exercem, com a lotação regulamentar prevista.

2. Em sua Justificação, a Egrégia Comissão Diretora ressaltou dois aspectos do problema: o relativo à transformação da Subsecretaria de Serviços Especiais em Subsecretaria de Engenharia, com nova estrutura, e o da agilização da Diretoria-Geral.

Em relação ao primeiro problema, afirma a Justificação, as distorções apresentadas no setor de engenharia, bem como a disfuncionalidade do órgão, vêm prejudicando a sua eficiência e o seu desempenho rápido, como tem acontecido nos últimos tempos e podem atestar as últimas Administrações. Em seguida, comenta:

"As conseqüências desses desacertos são graves e visíveis para todos os membros da Comissão Diretora que, devido a isso, têm o dever de procurar um caminho melhor, uma estrutura mais adequada, que possibilite o atendimento mais efetivo das reais necessidades da Casa, em tudo que se relacione com engenharia. O objetivo da proposição, assim, é o de, reconhecendo as falhas, promover meios que as corrijam, proporcionando à Engenharia os recursos necessários para racionalizar suas múltiplas tarefas, restabelecendo-lhe a operosidade, rapidez e eficiência no desenvolvimento e conclusão das obras que lhe estão afetas, de grande vulto e importância, dando ainda relevo ao problema da manutenção dos próprios da Casa que, devido ao tempo, são numerosos e de difícil atendimento e solução."

A seguir, a Justificação ressalta o problema de dinamização e agilização da Diretoria-Geral que, como órgão executor principal das decisões da Comissão Diretora, elemento de ligação com todos os órgãos da Casa, sofre diretamente o impacto da expansão dos serviços do Senado Federal e do crescimento de suas instalações físicas e dos seus efetivos funcionais. Privada durante longos anos de aprimoramentos administrativos e de pessoal, não pode a Diretoria-Geral deixar de se ressentir, passando a trabalhar sacrificada, com sobrecarga de atribuições e competências, para não prejudicar o alto nível de competência e desempenho que sempre manteve.

3. No que cabe a esta Comissão examinar, nada encontramos do ponto de vista jurídico, legal ou constitucional que possa ser oposto ao projeto que, ao contrário, se enquadra à exatidão nas normas vigentes, encontrando-se redigido de acordo com a melhor técnica legislativa.

Com efeito, a Constituição atribui ao Senado Federal a competência necessária à criação de seus cargos e à sua disciplina (art. 42, VIII e IX).

No caso vertente, não se trata de criação de cargos, mas, sim, da criação das estruturas internas necessárias ao funcionamento dos órgãos existentes, com novas funções gratificadas que, como se sabe, compete ao Senado criar, mediante resolução.

4. No tocante à primeira alteração — estrutura interna das Secretarias de Serviços Especiais —, cabe esclarecer que a proposição em exame, neste particular, é um corolário ao disposto no Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1979, que trata da criação do cargo de Diretor da Secretaria de Serviços Especiais, já em segundo turno de tramitação.

Em dois artigos, a proposição dá as atribuições do Diretor, diz quais os órgãos subordinados à nova Secretaria e dispõe sobre o Gabinete do Diretor.

O objetivo dessa medida é o de simplificar o funcionamento administrativo de uma vasta área de trabalho.

Com efeito, o organograma do Senado é dividido de acordo com a atividade dos órgãos. Assim, temos três linhas de ação: órgãos de assessoramento superior, subordinados diretamente à Comissão Diretora — atividade fim; órgãos de apoio ou de atividade-meio; órgãos de atividades auxiliares, diretamente subordinados ao Diretor-Geral.

Nessa última linha de atividades encontram-se as Subsecretarias de Serviços Gerais — Portaria, Segurança e Transportes; de Serviços Especiais (engenharia, obras); de Operações e Manutenção Eletrônica; e de Assistência Médica e Social.

Fácil de depreender o volume de trabalho que essa área contém, de soluções as mais variadas, e de íntimo relacionamento com os Senhores Senadores.

A Comissão Diretora busca uma solução que poderá trazer bons resultados — subordina esses órgãos a uma Secretaria, cujo dirigente diligenciará junto ao Diretor-Geral a mais rápida solução para as matérias pertinentes. Com isso, busca a proposição criar um elemento de ligação exclusivo para a área, com o propósito de lhe dar mais organicidade.

5. A segunda alteração trata da transformação da Subsecretaria de Serviços Especiais em Subsecretaria de Engenharia, com nova estrutura interna.

É óbvio que só a Comissão Diretora pode aferir do desenvolvimento dos órgãos do Senado, suas distorções e disfuncionalidades, bem assim avaliar qual a melhor alteração e nova constituição da estrutura interna.

Com efeito, segundo informações, as obras que vêm sendo realizadas no Senado Federal, de algum tempo para cá, têm demandado imenso esforço por parte da Administração, para suprir as deficiências estruturais do órgão próprio. A ação do Diretor-Geral e da própria Comissão Diretora precisa ser mais abrangente, mais direta, para que tudo possa se desenvolver a contento.

As deficiências estruturais vêm sendo constatadas há várias Administrações, razão por que só podemos concordar com as medidas propostas, considerando-as indispensáveis, como afirma a Comissão Diretora.

6. A transformação da Seção de Telex e Telefonia em Serviço de Telecomunicações se impõe, dada a ampliação dos serviços telefônicos da Casa, com a breve instalação da Nova Central Telefônica, das mais modernas, e que exigirá uma melhor estrutura administrativa para o seu atendimento. A manutenção desse órgão diretamente subordinado à Diretoria-Geral é outra medida que merece aprovação, pois, como é sabido, trata-se de problema de agilização dos serviços. Inicialmente, o órgão era subordinado diretamente ao Presidente do Senado e, posteriormente, ao Diretor-Geral. Não se pode admitir a subordinação a outra linha hierárquica, vez que, sem dúvida, tal fato criaria óbices burocráticos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

7. O Diretor-Geral, como todos sabem, é o servidor de mais alto grau hierárquico do Senado, é quem representa a Casa em todos os contratos, é o ordenador de despesas, respondendo perante o Tribunal de Contas da União pela sua regularidade. É o executor das ordens emanadas da Comissão Diretora, intérprete de seu comando perante os órgãos administrativos da Casa.

Não obstante, inexistem nos textos legais internos essa definição que, agora, a atual Comissão Diretora lhe confere — a de servir de ligação entre ela e todos os órgãos administrativos da Casa. E o faz sem modificar a sistemática, vez que o Diretor-Geral poderá neles intervir "quando necessário, em níveis administrativos, disciplinares e de fluxo de trabalho". Assim, continua funcionando o esquema atual, em que os órgãos de assessoramento superior são diretamente subordinados à Comissão Diretora em sua atividade, estando subordinados ao Diretor-Geral nos demais. Somente em caso de necessidade, o Diretor-Geral intervirá, para assegurar a perfeita execução das ordens da Comissão Diretora e a adequação de todos os órgãos do Senado às reais necessidades da Casa.

Por outro lado, a reforma administrativa de 1972 centralizou quase tudo no Diretor-Geral. Estava programada e estudada uma descentralização posterior que, no entanto, nunca se concretizou.

Dessa forma, a Diretoria-Geral está sobrecarregada de tarefas que em verdade não são próprias de seu nível e que devem ser delegadas a órgãos hierarquicamente inferiores. A proposição corrige essa situação, permitindo que o Diretor-Geral delegue poderes, exceto o de ordenador de despesas.

Agora, de posse dessa permissão legal, o Diretor-Geral poderá estruturar, por níveis, a descentralização, inclusive realizando-a por etapas.

8. Outra melhoria introduzida no projeto para a Diretoria-Geral, com vistas à sua agilização, é a criação de seis "Assistentes Técnicos", FG.1. É de convir que, na Administração passada, já tendo sido verificado o sacrifício exigido do titular do órgão para o perfeito desempenho de suas tarefas, foram criadas seis retribuições acessórias, FG.2, de Assistentes da Diretoria-Geral. A prática demonstrou ser válida, razão por que, agora, se institucionaliza a medida, com melhor fixação de responsabilidades, atribuições e competências, a fim de dotar a Diretoria-Geral de uma estrutura mais adequada às necessidades da Comissão Diretora e do próprio Senado.

9. Outra alteração apresentada, a do artigo 3º, é indispensável à Administração. No momento, o Senado é composto de 67 Senadores. No futuro, de 66 Senadores. A proposição, não só cria o número de funções gratificadas necessárias ao Gabinete do 67º Senador, como prevê, ainda, que esse número será automaticamente ampliado ou reduzido sempre que se alterar a composição do Senado, em face de disposição constitucional, e na mesma proporção. Assim, diante de qualquer alteração, a Administração não se verá tolhida em sua ação, podendo atender, de imediato, a nova situação.

10. Para finalizar, cumpre esclarecer que a disposição do projeto que permite aos membros da Comissão Diretora e Líderes manterem dois Gabinetes — um como Senador, outro em virtude da função temporária que exercem, é mais que perfeita, vez que adapta a situação existente à realidade atual, criando meios para o melhor desempenho das funções políticas da Casa.

11. Como se vê, a proposição, em nenhum momento e de qualquer forma, se afasta da juridicidade e constitucionalidade, contendo medidas da melhor ordem e que criam meios ao mais exato funcionamento da Casa.

12. Diante do exposto, opinamos pela aprovação do projeto de resolução, por constitucional e jurídico, redigido de acordo com a melhor técnica legislativa, com as seguintes emendas que apresentamos:

#### Emenda nº 1 — CCJ

Suprimam-se, na modificação 8ª, a que se refere o art. 1º do projeto, as seguintes expressões:

"... deslocar-se para os órgãos administrativos e...".

#### Emenda nº 2 — CCJ

À modificação 9ª, a que se refere o art. 1º do projeto.

Onde se lê: "17 (dezesete) Chefes de Seção FG-2;

Leia-se: 16 (dezesesseis) Chefes de Seção FG-2".

#### Emenda nº 3 — CCJ

À modificação 11ª, a que se refere o art. 1º do projeto.

Onde se lê: "6 (seis) Chefes de Seção FG-2;

Leia-se: 5 (cinco) Chefes de Seção FG-2".

#### Emenda nº 4 — CCJ

Ao art. 2º do projeto, dê-se a seguinte redação:

"Art. 2º Ao Diretor-Geral incumbe, além das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 177 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, servir de ligação, entre a Comissão Diretora e os demais órgãos administrativos do Senado, quando necessário, sendo-lhe facultado delegar, até o escalão de Secretaria, competências que lhe são inerentes, salvo a de ordenador de despesas.

Parágrafo único. As competências delegadas na forma deste artigo poderão ser de igual modo atribuídas a nível de Subsecretaria, pelos respectivos Diretores de Secretaria."

#### Emenda nº 5 — CCJ

Inclua-se o seguinte art. 5º, renumerando-se, para 6º, 7º e 8º, os atuais arts. 5º, 6º e 7º, do projeto:

"Art. 5º As funções gratificadas próprias à Subsecretaria de Engenharia não poderão ser desempenhadas por quem exerça qualquer emprego, ainda que de natureza privada, mesmo em período diferente do horário de expediente normal do Senado Federal."

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1980. — Aloysio Chaves, Presidente — Henrique de La Rocque, Relator — Almir Pinto — Tancredo Neves, com voto em separado — Cunha Lima — Raimundo Parente — Murilo Badaró — Bernardino Viana — Aderbal Jurema — Hugo Ramos.

#### VOTO EM SEPARADO DO SR. SENADOR TANCREDO NEVES:

O eminente Senador Henrique de La Rocque, relator do Projeto nº 22, de 1980, nesta Comissão, concluiu seu entendimento na espécie, opinando pela constitucionalidade e juridicidade da matéria, considerando-a, ainda, em condições de perfeita técnica legislativa. Faz, contudo, no remate das suas considerações, dois reparos, mediante emendas que apresenta, e sobre as quais nos reportaremos ao final deste pronunciamento.

O projeto, em seu art. 1º, objetiva 12 modificações ao regulamento Administrativo do Senado Federal, aprovado pela Res. nº 58, de 1972.

A modificação 1ª, alterando o parágrafo único do art. 76, da qual são praticamente consecutórias as subseqüentes 11 modificações, introduz, na estrutura da Diretoria-Geral do Senado, as seguintes medidas:

- a) transformação da nomenclatura da atual Secretaria de Informação para "Secretaria de Documentação e Informação;
- b) criação da Secretaria de Serviços Especiais;
- c) elevação a nível de Serviço, com a denominação de Serviço de Telecomunicações, da atual Seção de Telex;
- d) criação da Seção de Serviços Externos.

A Secretaria de Serviços Especiais, que está sendo criada nos termos do projeto, será integrada pela Subsecretaria de Engenharia — resultante da transformação da atual Subsecretaria de Serviços Especiais — pela Subsecretaria de Assistência Médica e Social, pela Subsecretaria de Serviços Gerais e pela Subsecretaria Técnica de Operações e Manutenção Eletrônica. Tais órgãos, nos termos da estrutura vigente, acham-se vinculados diretamente ao Diretor-Geral.

No que tange à estrutura da Subsecretaria de Engenharia, verifica-se que, do total de 5 Seções atualmente existentes, passa-se a 16 Seções, com a criação, portanto, de mais 11 Seções, além da instituição de 4 Serviços. Este fato determinará a criação de 4 funções gratificadas FG-1 e 11 funções gratificadas FG-2, o que é previsto nas modificações 9ª e 11ª a que se refere o art. 1º do projeto.

A elevação da Seção de telex a nível de Serviço, nos termos da estrutura prevista na Modificação 5ª a que se refere o art. 1º do projeto, efetiva-se mediante a criação de 5 Seções, impondo, assim, a criação de 1 função gratificada FG-1 e mais 4 funções gratificadas FG-2, incluídas na descrição das modificações 9ª e 11ª a que se refere o art. 1º do projeto.

Além dessas adições, o projeto cria 1 função gratificada de Chefe de Seção (para a Seção de Serviços Externos) e 6 funções gratificadas, FG-1, de Assistente Técnico da Diretoria-Geral. Neste passo, observa-se equívoco no projeto, uma vez que o total de funções gratificadas de Chefe de Seção — 17 — não corresponde ao de órgãos criados — 16. O equívoco está, certamente, no fato de se ter considerado como 5 o número de Seções criadas na estrutura do novo Serviço de Telecomunicações, quando, em verdade, são quatro, pois a Seção de Telex já preexistia na estrutura modificada. Desta sorte, se mais não fosse necessário corrigir na proposição, impor-se-ia a alteração das modificações 9ª e 11ª (nº 1) a que se refere o art. 1º do projeto, passando, respectivamente, a 16 e 5 as indicações relativas a Chefes de Seção FG-2.

Relativamente à organização da Secretaria de Serviços Especiais, embora não nos pareça tecnicamente adequada a vinculação de órgãos tão díspares a uma única direção, — em atividades tais como: engenharia, medicina, serviços gerais e eletrônica — pode-se admitir tal solução, em caráter emergencial, como primeiro passo à reforma da estrutura administrativa da Casa, mediante a edição de novo Regulamento que, além de incorporar as várias alterações já adotadas, atualize o seu texto, em função das conquistas no campo do direito administrativo positivo.

Outro aspecto que o projeto aborda — e que me parece válido — é o da integração das atuais Subsecretarias de Edições Técnicas, de Anais e de Arquivo na estrutura da Secretaria de Informação, que, assim, passa a denominar-se "Secretaria de Documentação e Informação". Essa Transposição de órgãos para uma nova estrutura recomenda-se pela natureza de suas competências, verificando-se, ainda mais, que toda a organização administrativa do Senado está baseada no sistema departamental, recomendado pelo Decreto-lei nº 200, de 1967.

A criação da Seção de Serviços Externos, diretamente vinculada à Diretoria-Geral, com a incumbência de executar várias tarefas, de interesse para os Senadores e funcionários, junto a diversos órgãos públicos, reflete a corporificação de uma tendência que já se vinha concretizando, sem, contudo, materializar-se em termos permanentes.

O projeto, a par de medidas que alteram o organograma estrutural dos serviços administrativos da Casa, contém mais as seguintes:

a) atribuição de competência ao Diretor-Geral para além de servir de ligação entre a Comissão Diretora e todos os órgãos administrativos do Senado, neles intervir, em níveis administrativos, disciplinares e de fluxo de trabalho, podendo, ainda, delegar competências até o nível de Subsecretaria (art. 2º);

b) autorização para que o número de funções gratificadas seja aumentado ou reduzido, automaticamente, toda vez que se alterar a composição do Senado, na mesma proporção da lotação completa de gabinete de Senador;

c) garantia aos membros da Comissão Diretora e Líderes de manutenção dos gabinetes a que têm direito como Senador e na função temporária que exercem;

d) autorização a subsecretaria de Pessoal para republicar o Regulamento Administrativo, com as alterações introduzidas até à presente data. Relativamente à competência que se deseja atribuir ao Diretor-Geral, para intervir nas diretorias da Casa e delegar-lhes competências, entendemos que, quanto à intervenção, a outorga não se recomenda, sendo, ainda, de alterar-se em parte, a sistemática da delegação. Neste último ponto, afigura-se-nos judiciosa a emenda do eminente Relator, no objetivo que persegue de limitar a delegação ao nível de Secretaria, uma vez que a delegação, além desse ponto, certo importaria em interferência no plano de competência deferido legalmente aos Diretores de Secretaria. A delegação a nível de Subsecretaria, só seria possível sem quebra de hierarquia, provindo de Diretor de Secretaria.

No que respeita à intervenção, o problema defluente seria ainda mais delicado, uma vez que, como se sabe, nos termos do Regimento Interno do Senado, sendo os Diretores nomeados pelo Presidente do Senado, representam, em cada unidade administrativa, a autoridade delegada do Presidente da Casa. Este, o sistema hierárquico que equilibra o relacionamento da organização administrativa do Senado. Com a medida sob exame, romper-se-ia a estrutura hierárquica, permitido ao Diretor-Geral determinar intervenção nas Diretorias e, o que seria mais desaconselhável, mediante prepostos, de condição hierárquica inferior a dos Diretores. Tal sistema não prospera em nenhuma esfera da Administração pública de qualquer dos Poderes, quando se trata de órgão da mesma estrutura de vinculação direta, pois, quando há necessidade de meras recomendações administrativas, estas não se efetivam em regime de intervenção, mas através de determinações superiores, pelos canais normais de direção preestabelecidos.

Assim, numa organização em que coexistem níveis de administração superior, tendo como dominante o da Comissão Diretora, não se pode admitir regime de intervenção de outro poder hierárquico, sob pena de se estar acolhendo contestação a autoridade da própria Comissão Diretora, a qual, não tendo igual ação discricionária, ficaria tolhida em sua competência de direção mais abrangente.

Desta sorte, a vista dos ordenamentos regimental e regulamentar vigente, o regime de intervenção proposto na modificação 8ª e no art. 2º, do projeto, é injurídico, além de desaconselhável, no ponto de vista da ordem e produtividade administrativas.

Resta-nos, agora, considerar as duas emendas subscritas pelo eminente Relator.

A primeira emenda refere-se, certo por equívoco, a modificação nº 12 do projeto, para incluir, *in fine*, alteração ao art. 2º, o qual nenhuma relação tem com a referida modificação 12. Feito esse ligeiro reparo, parece-nos que se pretende, com a emenda, reduzir os limites da delegação que o art. 2º do projeto confere ao Diretor-Geral, tangenciando-a ao nível de Secretaria, e não ao de Subsecretaria, como previsto no texto. Concordamos inteiramente com a emenda, pelas razões anteriormente aduzidas, no que se relaciona à preservação do sistema hierárquico vigente. O seu aspecto formal, porém, deve ser retificado, a fim de evitar-se a injuricidade da repetição desaconselhável. O texto da disposição constante da emenda, portanto, deve substituir o do art.

2º do projeto, aditando-se uma alteração supletiva à Modificação 8ª, a que se refere o art. 1º do projeto, a vista das vinculações que as relacionam. De fato, a atribuição de deslocar-se o Assistente Técnico do Diretor-Geral, para examinar problemas em outros órgãos administrativos tinha sua razão de ser na competência de intervenção que o art. 2º conferia ao Diretor-Geral, e que, por força da emenda do Relator, já não deve subsistir. Assim, o nosso voto favorável à primeira emenda do Relator, nos termos de uma subemenda, de recomposição formal de seu texto.

Relativamente à segunda emenda do eminente Relator, que objetiva proibir o exercício de função gratificada ao funcionário que exerça qualquer outra atividade fora do Senado, mesmo em período diverso de seu horário de expediente, parece-nos que, ressalvada a nobre intenção do autor, não deve ela prosperar nos termos em que está redigida, considerando-se que, numa administração de pequeno porte como a do Senado, com uma área de recrutamento reduzida, seria perigoso estabelecer-se tal proibição, atentando-se ainda para o fato de que alcançaria, de imediato, todos os servidores que estão percebendo funções gratificadas nos órgãos administrativos e nos gabinetes dos Senadores, muitos dos quais, como se sabe, exercitam sobretudo atividades de magistério no período noturno, circunstância que, em verdade, nenhum prejuízo causa ao Senado, além de representar, contribuição válida ao ensino em Brasília. Tal restrição, portanto, poderia converter-se em elemento prejudicial à administração, afastando dos postos de responsabilidade nos órgãos administrativos e nos gabinetes os servidores mais capazes. Desta sorte, lamentamos não poder apoiar a segunda emenda do eminente Relator, nos termos em que está redigida.

Observamos, contudo, que essa não foi a intenção do nobre Relator, pois a justificativa que apresenta para a emenda deixa entrever que o seu objetivo era relacionar na restrição apenas os ocupantes de funções na área de engenharia. Da forma como foi redigida a emenda, porém, mandando incluir norma na modificação 3ª, a que se refere o art. 1º do projeto, produziria em consequência, a inclusão, no texto do Regulamento Administrativo do Senado, de dispositivo ambíguo e de incidência bem mais ampla do que a desejada. Além do mais, estando o referido Regulamento dividido em dois Livros distintos: "Da Organização Administrativa" e "Do Regime Jurídico", constituiria um grave defeito de técnica legislativa e jurídica inserir na primeira dessas partes dispositivo específico da segunda — ou melhor — focalizando o caso sob exame, aditar ao enunciado do Livro sobre a Organização Administrativa dispositivo próprio aos assuntos do regime jurídico. Cremos, entanto, que, com uma ligeira adaptação, a emenda do Relator se ajustaria aos seus objetivos e estritas finalidades.

Em face do exposto, votamos pela aprovação do projeto, com as emendas do Relator, nos termos de subemendas, e, ainda, com as seguintes sugestões que submetemos ao ilustre Relator e aos demais eminentes membros deste Órgão Técnico:

#### Subemenda à primeira emenda do Relator

Dê-se à emenda a seguinte redação:

I — Ao art. 2º do projeto, substitua-se pelo seguinte:

"Art. 2º Ao Diretor-Geral incumbe, além das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 177 do Regulamento Administrativo do Senado Federal, servir de ligação, entre a Comissão Diretora e os demais órgãos administrativos do Senado, quando necessário, sendo-lhe facultado delegar, até o escalão de Secretaria, competências que lhe são inerentes, salvo a de ordenador de despesas."

"Parágrafo único. As competências delegadas na forma deste artigo poderão ser de igual modo atribuídas a nível de Subsecretaria, pelos respectivos Diretores de Secretaria."

II — Em consequência da alteração proposta no item anterior, suprimam-se na modificação 8ª, a que se refere o art. 1º do projeto, as seguintes expressões:

"deslocar-se para os órgãos administrativos e"

#### Subemenda à segunda emenda do Relator

Dê-se à emenda a seguinte redação:

"Inclua-se o seguinte art. 5º, renumerando-se, para 6º, 7º e 8º, os atuais arts. 5º, 6º e 7º do projeto:

"Art. 5º As funções gratificadas próprias à Subsecretaria de Engenharia não poderão ser desempenhadas por quem exerça qualquer emprego, ainda que de natureza privativa, mesmo em período diferente do horário de expediente normal do Senado Federal."

#### Emenda nº 1 — CCJ

À modificação 9ª, a que se refere o art. 1º do projeto.

Onde se lê: "17 (dezessete) Chefes de Seção FG-2".

Leia-se: 16 (dezesseis) Chefes de Seção FG-2".

#### Emenda nº 2 — CCJ

À modificação 11ª, a que se refere o art. 1º do projeto.

Onde se lê: "6 — Chefes de Seção FG-2"

Leia-se: 5 — Chefes de Seção FG-2".

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1980. — Tancredo Neves.

#### PARECER Nº 639, DE 1980

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Cunha Lima

A Comissão Diretora desta Casa é a autora do presente projeto de resolução que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências.

Justificando essa sua iniciativa, a Comissão Diretora salienta que a proposição visa a "criar uma estrutura inteiramente nova e funcional para os serviços relacionados com as obras da Casa e a manutenção dos próprios do Senado.

A par dessa providência reputada principal, são recomendadas outras, seja na própria estrutura da Diretoria-Geral, senão também, na de diferentes órgãos que lhe são vinculados.

Em consequência dessas modificações, são criadas funções gratificadas de Chefe de Serviço e Chefe de Seção, nos quantitativos necessários aos novos órgãos e atividades previstas no projeto.

Na Comissão de Constituição e Justiça, o eminente Relator, Senador Henrique de La Rocque, emitiu parecer favorável ao projeto, fazendo, contudo, alguns reparos, mediante emendas saneadoras, que lhe foram sugeridas em judicioso estudo apresentado pelo ilustre Senador Tancredo Neves, em voto em separado.

De fato, a proposição sob exame, com os reparos das emendas aprovadas pela Comissão de Constituição e Justiça, atende aos objetivos colimados pela Comissão Diretora, na busca de melhor racionalização para os serviços administrativos do Senado.

No que tange ao aspecto financeiro, que cumpre essencialmente ao exame desta Comissão, verifica-se que representam fator conseqüente as alterações estruturais impostas ao organismo administrativo da Casa.

Assim sendo, opinamos pela aprovação do projeto, com as emendas de nºs 1-CCJ a 5-CCJ.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1980. — Tancredo Neves, Presidente — Cunha Lima, Relator — Raimundo Parente — João Lúcio — Affonso Camargo — Saldanha Derzi — Mendes Canale — Amaral Furlan — Mauro Benevides.

#### PARECERES Nºs 640 e 641, de 1980.

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 339, de 1978, que "dispõe sobre a extinção da enfiteuse de bens públicos e particulares, e dá outras providências".

#### PARECER Nº 640, DE 1980.

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Leite Chaves

Ao término da leitura de meu parecer sobre a matéria, propôs o Senador Franco Montoro que se ouvisse o pronunciamento da OAB e do Instituto dos Advogados para só em seguida deliberar-se a respeito.

Acolhendo a proposta, pretendeu esta Comissão que mais uma cautela fosse adotada antes de aprovar a extinção desse vetusto e multissecular instituto que é a enfiteuse.

A 4 de março chegou às minhas mãos o parecer do Instituto dos Advogados Brasileiros, não tendo a OAB, por sua vez, manifestado qualquer opinião.

O parecer do Instituto é da lavra do Professor Clóvis Paulo da Rocha, da Faculdade Nacional de Direito, de quem tive a honra de ser aluno no ano de 1956.

É jurista dos mais capazes, a despeito da extrema modéstia e comedimento na divulgação de seus trabalhos.

O parecer que emitiu faz jus à sua cultura. É completo, abrangente, examinando o resgate não só à luz do art. 693 do Código Civil como ainda da Lei nº 2.437/53 e da Lei nº 5.827. As considerações estenderam-se inclusive ao entendimento jurisprudencial sumular do Supremo Tribunal Federal.

Em conclusão, conveio o parecer que o projeto em tese merece aceitação porque promove a extinção da enfiteuse mediante resgate voluntário, sem causar abalo econômico ou financeiro, como ocorreria se fosse compulsório e imediato.

As cautelas adotadas por esta Comissão, por conseguinte, foram plenamente satisfeitas mediante a opinião oficial do mais categorizado órgão de estudo e pesquisa científica da classe dos Advogados Brasileiros, que é o seu Instituto.

Em suas conclusões o ilustre relator sugere algumas modificações, tais como a obrigatoriedade do resgate por ocasião do domínio útil, o cálculo do valor do resgate sobre acessões e benfeitorias e o estabelecimento da taxa única de 4% para as enfiteuses tanto anteriores como posteriores ao Código Civil.

A despeito de respeitáveis essas sugestões, preferimos que esses pontos fiquem na livre autonomia da vontade das partes interessadas, eis que o projeto dá as coordenadas fundamentais para que o instituto se extinga com pleno acobertamento tanto econômico quanto financeiro seja do senhorio seja do enfiteuta.

Por tudo isso reiteramos nosso parecer inicial pelo acolhimento do projeto, por constitucional, jurídico, de boa técnica legislativa e no mérito, conveniente (art. 100, item I, nº 6 do Regimento Interno).

Sala das Comissões, 4 de junho de 1980. — Henrique de La Rocque, Presidente — Leite Chaves, Relator — Aderbal Jurema — Helvídio Nunes — Murilo Badaró — Almir Pinto — Bernardino Viana — Amaral Furlan — Moacyr Dalla.

#### PARECER Nº 641, DE 1980

##### Da Comissão Finanças

###### Relator: Senador Cunha Lima

Embasando-se em notável estudo realizado pelo Professor Giovanni Cribari, apresentou o ilustre Senador Murilo Paraiso o presente projeto de lei tendente a excluir do ordenamento jurídico o instituto da enfiteuse.

Submetida a matéria à douta Comissão de Constituição e Justiça, manifestou-se aquele órgão colegiado pela constitucionalidade e juridicidade da proposição, concluindo, ainda, quanto ao mérito, pela sua aprovação.

Solicitado o pronunciamento do Instituto dos Advogados do Brasil sobre o texto do projeto, acudiu aquela tradicional entidade, através de substancial parecer da lavra do Professor Clóvis Paulo da Rocha.

Como bem esclarece o autor da medida, a extinção da secular figura da enfiteuse constitui entendimento unânime dentre os civilistas modernos, uma vez que não mais atende ela ao interesse social e causa sérias dificuldades nas relações jurídicas concernentes a direitos reais limitativos da propriedade.

Sustentando a desnecessidade da instituição em tela na vida hodierna, registra o Professor Cribari, *verbis*:

“Não se pode negar à enfiteuse, entretanto, como figura de criação econômica, a sua valia nos diversos e rudimentares estágios da vida da propriedade imobiliária, que a justificavam com o instituto nimirmente econômico, explicando, por outro lado, até certo ponto, a sua formação jurídica.

É certo que os bens e/ou coisas, no sentido amplo e científico, devem ser compreendidos, não só através de sua visualização filosófica, mas, também, econômica e jurídica. No entanto, quando esses elementos amoldáveis aportam-se, de modo mesmo a contraporem-se, comprometida fica, por inteiro, de forma inarredável, a razão e a finalidade do instituto.”

Até mesmo o mais superficial exame da matéria vem demonstrar a unanimidade da doutrina que defende a revogação do instituto da enfiteuse no direito pátrio.

Trata-se à toda evidência, de arcaica instituição que o próprio desuso tem contribuído para a sua gradativa ineficácia.

O projeto sob exame constitui providência que atende aos reclamos da sociedade, na medida em que, de forma cautelosa, sugere a exclusão da enfiteuse do elenco de normas jurídicas que disciplinam o Direito Civil, adequando-o à realidade sócio-econômica dos tempos atuais.

Sem ferir direitos já adquiridos oriundos de relações enfiteuticas e deixando liberdade para a manutenção dos atos praticados sob a égide da legislação vigente, a proposição oferece aos sujeitos de direito que compõem a relação jurídica a opção de resgate, o qual poderá se concretizar mediante acordo com a decisão judicial.

De outra parte, a adoção das normas contidas na proposição em análise não implica em qualquer dano ou prejuízo para o patrimônio público, razão

pela qual nenhum óbice pode ser oposto à sua aprovação, no âmbito das atribuições desta Comissão.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1980. — Tancredo Neves, Presidente — Cunha Lima, Relator — Affonso Camargo — Mendes Canale — Saldanha Derzi — João Lúcio — Raimundo Parente — Amaral Furlan — Mauro Benvides.

#### PARECERES Nºs 642 e 643, DE 1980

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1980 — Complementar, que “Dá nova redação ao dispositivo da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que estabelece critérios e limites para a fixação da remuneração de Vereadores”.

#### PARECER Nº 642, DE 1980 Da Comissão de Constituição e Justiça

##### Relator: Senador Helvídio Nunes

O eminente Senador Humberto Lucena, através do Projeto de Lei nº 37, de 1980-Complementar, pretende dar “nova redação ao dispositivo da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que estabelece critérios e limites para a fixação da remuneração de vereadores”.

2. Verificada, em 1945, a reconstitucionalização do País, a Carta Política de 18 de setembro de 1946 não tratou do problema relativo à remuneração dos legisladores dos municípios. As constituições estaduais e as leis orgânicas municipais, porém, disciplinaram a matéria, tendo em vista as possibilidades e peculiaridades locais.

A cons. Eva Andersen Pinheiro, *in* Revista do Tribunal de Contas do Estado do Pará, pág. 13 diz:

“A gratuidade do mandato de vereador é da tradição do nosso direito municipal, e segundo Hely Lopes Meirelles tem origem nos sistemas europeus, que consideravam a representação local de caráter honorífico, ou mais adequadamente um “munus público”, um “serviço público relevante”. A gratuidade do mandato de vereador tirava-lhe o caráter de cargo para elevá-lo à dignidade de função honorífica. Entretanto, como o assunto não era tratado nas constituições federais, como ocorreu até a Constituição Federal de 1946, competia aos Estados-Membros a fixação ou não da remuneração aos vereadores, e a gratuidade da vereança não era generalizada em todo o território nacional. Em São Paulo, por exemplo, a remuneração aos vereadores era facultativa nos municípios com renda superior a 50 milhões de cruzeiros à época (hoje 50.000 cruzeiros)”.

Foi a partir da Revolução de Março de 1964, exatamente com o advento do Ato Institucional nº 2, de 27 de outubro de 1965, que o Executivo federal tratou, uniforme e rigorosamente, da matéria, ao estabelecer:

“Art. 10. Os vereadores não perceberão remuneração seja a que título for”.

Norma drástica, apesar das raízes no passado, foi logo tachada de irreal, de incompatível com a vida política do País, que começava a refluir ao leito normal. Assim, é que a Carta Magna de 24 de janeiro de 1967, art. 16, § 2º, dispôs:

“Somente terão remuneração os Vereadores das capitais e dos municípios de população superior a cem mil habitantes, dentro dos limites e critérios fixados em lei complementar.”

Pois bem, a Lei Complementar nº 2, de 29 de novembro de 1967, dividiu, consoante os parâmetros da Lei Maior, a remuneração em duas partes, fixa e variável (art. 2º), estabeleceu limites de proporcionalidade na vinculação aos subsídios atribuídos aos Deputados Estaduais (art. 3º), que por vez já estavam vinculados aos Deputados Federais (art. 13, item VI, da Constituição) e determinou que “a despesa com a remuneração dos vereadores não poderia ultrapassar, anualmente, de 3% (três por cento) da arrecadação orçamentária do respectivo município, realizada no exercício imediatamente anterior” (art. 6º).

Pouco tempo depois, a Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, abrandou a norma imperante, ao estabelecer:

“Somente farão jus a remuneração os vereadores das capitais e dos municípios de população superior a duzentos mil habitantes, dentro dos limites e critérios fixados em Lei Complementar.”

Posteriormente, a Emenda Constitucional nº 4, de 23 de abril de 1975, que se transformou no § 2º, art. 15, do texto constitucional vigente, prescreveu:

"A remuneração dos vereadores será fixada pelas respectivas Câmaras Municipais para a legislatura seguinte, nos limites e segundo critérios estabelecidos em Lei Complementar."

Coube a Lei Complementar nº 25, de 3 de julho de 1975, fixar limites, segundo a população municipal e os subsídios dos Deputados Estaduais, à remuneração dos vereadores (art. 4º). E repetiu, no art. 7º, o dispositivo constante do art. 6º, aqui há pouco reproduzido, da Lei Complementar nº 2, que impede que a remuneração aos legisladores municipais ultrapasse, anualmente, três por cento da receita efetivamente realizada no exercício imediatamente anterior.

Abriu, entretanto, exceção à regra, vez que no item X, art. 4º, declarou:

"a remuneração mínima dos vereadores será de 3% (três por cento) do subsídio do Deputado Estadual, podendo nesse caso, a despesa ultrapassar o percentual previsto no art. 7º."

Finalmente, a Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979, ao modificar normas abrangidas na Lei Complementar nº 25, de 1975, alterou apenas redacionalmente o item X, art. 4º, da legislação anterior, mas não aboliu a permissão para que a remuneração mínima dos vereadores ultrapasse, respeitada a vinculação que conserva, o percentual de três por cento da receita efetivamente realizada.

Em consequência, se a Lei Complementar nº 38, de 1979, não modificou, substancialmente, o dispositivo contido no item X, art. 4º, da Lei Complementar nº 25, de 1975, é de se concluir, nos casos de remuneração a maior, isto é, superior ao mínimo permitido e que comprometa a totalidade do percentual de 3% (três por cento), que a legislação sofra a modificação ora oferecida pelo eminente representante paraibano, isto é, que seja elevada de 3% (três por cento) para 5% (cinco por cento) a limitação constante no precitado item X, art. 4º, do diploma legal de 2 de julho de 1975.

Em verdade, a realidade brasileira atual não composta o exercício honorário da vereança, muito menos que a lei crie, ainda que indiretamente, restrições à remuneração, além das expressas na Carta Federal. É que é tal a intensidade e a diversidade dos encargos desempenhados pelos Vereadores, principalmente no interior do País, que se recomenda a alteração pretendida.

Constitucional e jurídico, o Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1980-Complementar, quanto ao mérito, também merece prosperar.

Sala das Comissões, 4 de junho de 1980. — Henrique de La Roque, Presidente — Helvídio Nunes, Relator — Leite Chaves — Murilo Badaró — Amaral Furlan — Almir Pinto — Bernardino Viana — Aderbal Jurema.

**PARECER Nº 643, DE 1980**  
Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Raimundo Parente

Sob exame da Comissão de Finanças o Projeto de Lei Complementar, de iniciativa do ilustre Senador Humberto Lucena, que "dá nova redação ao dispositivo da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que estabelece critérios e limites para a fixação da remuneração de Vereadores".

Objetiva a proposição aumentar de 3% (três por cento) para 5% (cinco por cento) da receita efetivamente realizada no exercício imediatamente anterior, o limite da despesa com a remuneração dos Vereadores.

Justificando seu projeto afirma o autor:

"A Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979, modificou a redação de vários dispositivos da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975.

A alteração mais importante introduzida pelo novo diploma legal foi a que permitiu que a fixação da remuneração dos Vereadores ficasse vinculadas percentualmente ao total da remuneração dos Deputados Estaduais e não mais aos subsídios, como ocorria anteriormente.

Conseqüentemente, melhorou bastante a remuneração dos Vereadores, com exceção daqueles que não puderam se beneficiar das vantagens da nova lei, face ao limite de 3% (três por cento) sobre a receita realizada no exercício imediatamente anterior, fixado pelo art. 7º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975 para a despesa com a remuneração dos Vereadores, em cada município.

Este projeto, portanto, o que pretende é elevar aquele percentual para 5% (cinco por cento), num desdobramento lógico da Lei Complementar nº 38, de 13 de novembro de 1979 que, somente assim, poderá alcançar o seu completo objetivo. Se a lei admitiu o aumento da despesa, deve permitir a majoração do percentual.

Não é demais salientar o importante papel que desempenha o Vereador na vida político-administrativa dos municípios. E, como é óbvio, as suas despesas de representação política são crescentes, no

contato diário com a comunidade que o elegeu. É mais do que justo, portanto, que a lei lhe proporcione condições financeiras condignas, a exemplo do que faz com os demais titulares da representação popular, na área do Poder Legislativo."

A douta Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela constitucionalidade, juridicidade da matéria e, no mérito, pela sua aprovação.

Sem dúvida, a atualidade política brasileira não pode exigir o exercício honorífico da vereança. São grandes os encargos desempenhados pelos legisladores municipais, quer no interior quer nas Capitais.

Os elevados custos para que os Vereadores realizem sua ação política estão a recomendar a alteração legal proposta.

E a elevação do limite de 3% (três por cento) para 5% (cinco por cento) tem o grande objetivo de possibilitar melhor remuneração aos Vereadores.

Sob o aspecto financeiro — que nos cabe analisar — vale ressaltar que as despesas de representação política são crescentes em face da realidade inflacionária que atinge a vida brasileira.

O contato do Vereador com a comunidade que o elegeu deve ser permanente, o que exige condições financeiras condignas.

Ante as razões apresentadas, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1980. — Cunha Lima, Presidente — Raimundo Parente, Relator. — Affonso Camargo — Saldanha Derzi — João Lúcio — Mauro Benevides — Amaral Furlan — Tancredo Neves — Mendes Canale.

**PARECERES Nºs 644, 645 e 646, DE 1980.**

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1980, que "dispõe sobre a cobrança de taxas relativas a concurso público".

**PARECER Nº 644, DE 1980**  
Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator Senador Aderbal Jurema

O Projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Helvídio Nunes, veda a cobrança de taxa por inscrição em concurso público.

Na Justificação, aduz o Autor: "... muitos órgãos da administração pública, direta ou indireta, cobram taxas, quase sempre elevadas, no ato de inscrição, aos que desejam submeter-se aos concursos... Cobrá-la indistintamente... significa criar ônus insuportável à maioria dos postulantes, como se o Poder Público, para bem exercer as suas tarefas, dependesse dos magros cruzeiros, na quase totalidade dos casos, da população que concorre, que disputa um humilde, um modesto emprego".

Cumpre-nos relatar o vencido.

Sob o aspecto jurídico-constitucional, não se pode afirmar que a eventual transformação do projeto de lei acarrete aumento da despesa pública, colidindo, dessarte, com a vedação contida no art. 57, item II, e no *caput* do art. 65, todos da Constituição.

Com efeito, sendo tais dispositivos regras de competência privativa do Presidente da República, por exceção, devem ter interpretação restritiva e não ampliativa. Assim, privação de possível receita não deve ser encarada como aumento de despesa, ao menos no caso em tela.

Por outro lado, a competência do Presidente da República para dispor sobre estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração pública federal (art. 81, item V, da Lei Maior) não significa esvaziamento das atribuições do Legislativo, mas, tão-só, instrumentação da Administração para processar remanejamentos julgados necessários.

No mérito (art. 100, item I, nº 6, do Regimento Interno), a Proposição, facilitando a inscrição dos menos dotados economicamente, em concurso público, contribui para minorar o problema do desemprego, sendo, por isso, oportuna e conveniente.

Isso posto, opinamos pela aprovação do Projeto, por constitucional, jurídico, oportuno e conveniente.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1980. — Henrique de La Roque, Presidente — Aderbal Jurema, Relator — Almir Pinto — Raimundo Parente — Bernardino Viana, vencido, com voto em separado — Helvídio Nunes, sem voto — Lenoir Vargas — Aloysio Chave.

**VOTO VENCIDO, EM SEPARADO DO SR. SENADOR BERNARDINO VIANA:**

De autoria do ilustre Senador Helvídio Nunes, foi-me distribuído o presente Projeto de Lei que "dispõe sobre a cobrança de taxas relativas a concurso público".

No seu art. 1º, a proposição prevê que "é defeso ao Poder Executivo, através da administração direta ou indireta, cobrar taxas, a qualquer título,



quando da seleção de pessoal, aos que se inscreverem nos respectivos concursos”.

Não estão, como se vê, sujeitos à proibição os Poderes Legislativo e Judiciário, o que já é discriminatório, pois, ambos fazem também concursos públicos, mediante a cobrança de taxas de inscrição.

Sob outro prisma, o art. 57, item II, da Constituição Federal, dispõe que é da competência exclusiva do Presidente da República “a iniciativa de leis que criem cargos, funções ou empregos públicos ou aumentem vencimentos ou despesa pública”.

O projeto indiretamente aumenta a despesa pública porque, eliminando receita orçamentária que cobriria aquela despesa, o Poder Executivo, para custeá-la, há que utilizar outra rubrica orçamentária.

Além disso, o projeto, invade o âmbito da competência privada do Presidente da República, no que tange a disposição do art. 81, V, da Constituição, relativo a atribuições, estruturação e funcionamento dos órgãos da administração federal.

O projeto é louvável, quanto ao mérito, mas por inconstitucional, somos pela sua rejeição.

Salvo melhor juízo, é o meu parecer.

Sala das Comissões, 30 de abril de 1980. — Senador Bernardino Viana.

#### PARECER Nº 645, DE 1980

##### Da Comissão de Serviço Público Civil

Relator: Senador Lázaro Barboza

A Proposição em exame, da lavra do ilustre Senador Helvídio Nunes, “dispõe sobre a cobrança de Taxas relativas a concursos públicos.

Justificando-a, o seu ilustre Autor, esclarece que, embora a Constituição Federal, em seu art. 97, § 1º, declara que a investidura em cargos públicos dependerá de aprovação prévia em “concurso público de provas ou de provas e títulos”, a sua aplicação prática porém, muitas vezes, é dificultada por cobranças de taxas, quase sempre elevadas, no ato de inscrição, cobradas à-queles que pretendem se submeter às provas.

Justifica-se, ainda, o Projeto pela falta de ofertas do mercado de trabalho, onde aparece a Administração Pública como grande patrão.

O intuito de aumentar ainda mais o universo dos candidatos e tornar ainda mais democrático o acesso aos cargos públicos é que moveram o Ilustre Autor do Projeto a apresentar a presente proposição.

Sabemos dos altos custos necessários à realização de provas públicas para preenchimento de cargos de Administração, mas, por outro lado, a privação de possível receita não deve ser encarada como “aumento de despesa”, pelo menos no momento em que o Governo preconiza a Abertura Política.

Assim, considerando que o projeto facilitará a inscrição, em concursos público, dos menos afortunados, somos, no âmbito, desta Comissão, pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 14 de agosto de 1980. — Humberto Lucena, Vice-Presidente, no exercício da presidência — Lázaro Barboza, Relator — Bernardino Viana — Aderbal Jurema — Affonso Camargo.

#### PARECER Nº 646, DE 1980

##### Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Jutahy Magalhães

O presente projeto de lei, de autoria do ilustre Senador Helvídio Nunes, objetiva vedar ao Poder Executivo, quer pela administração direta, quer pela indireta, a cobrança de taxas de candidatos que venham a se inscrever em concursos para a seleção de pessoal.

Fundamentando a proposição, sustenta o eminente autor que o princípio constitucional do livre acesso de todos os brasileiros aos cargos públicos (art. 97) acha-se, invariavelmente, prejudicado em sua aplicação efetiva, ante a cobrança de elevadas taxas dos candiatos.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, por maioria de votos, autorizou o prosseguimento da tramitação do projeto, entendendo-o constitucional, jurídico, oportuno e conveniente.

Pela aprovação manifestou-se, ainda, a não menos douta Comissão de Serviço Público Civil.

Nos termos regimentais, a este órgão técnico cabe o exame da providência sob o enfoque financeiro.

A medida ora sugerida, inegavelmente, há de propiciar a plena democratização do critério de seleção do pessoal do serviço público em geral.

De fato, o princípio constitucional estatuído no art. 97 da Lei Fundamental, muita vez, deixa de ter eficácia total, ante a carência de recursos de numerosa faixa da sociedade para fazer face à exigência de taxas — nem sempre desprezíveis — referentes à inscrição em concursos seletivos.

Ademais, a própria prática adotada pela Administração indireta de proceder à escolha de servidores, embora regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, mediante provas de habilitação, tem levado inúmeras empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações a cobrarem taxas de inscrições dos candidatos a seus respectivos empregos, frustrando a oportunidade de muitos brasileiros ao serviço público.

Afastando pela Comissão competente o óbice da inconstitucionalidade da proposição ante a exegese dos arts. 57, II, e 65 da Carta Maior, entendendo que a extinção de receita eventual não constitui aumento de despesa, nenhuma restrição pode ser suscitada no âmbito das atribuições da Comissão de Finanças, razão pela qual opino pela aprovação do projeto de lei em tela, aduzindo, ainda, a conveniência da proposição sob o prisma social.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1980. — Cunha Lima, Presidente Jutahy Magalhães, Relator — João Lúcio — Saldanha Derzi — Mendes Canale — Tancredo Neves — Affonso Camargo — Raimundo Parente — Mauro Benevides.

#### PARECER Nº 647, DE 1980

Da Comissão de Finanças. Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1980 (nº 2.383-B, de 1979, na origem), que “autoriza a reversão, a Bento Luís de Almeida Prado, do terreno que menciona”.

Relator: Senador Amaral Furlan

A proposição em tela visa a autorizar o Poder Executivo a promover a reversão, a Bento Luís de Almeida Prado, do terreno situado no Município de Itapeerica da Serra, Estado de São Paulo, com área de 6.400 metros quadrados.

Após a apreciação da matéria pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Economia, Indústria e Comércio, pronunciou-se o Plenário da Câmara dos Deputados pela sua aprovação, cabendo a esta Casa proceder à sua revisão.

Fundou-se a providência no fato de ter sido o imóvel em questão doado à União Federal pelo mencionado cidadão, nos idos de 1955, consoante a Escritura Pública transcrita no Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, sob o nº 72.384, livro 3-BB, fl. 1, em 24 de abril de 1956.

O referido ato de doação destinava o terreno à construção de radio farol de espera, a fim de orientar as aeronaves que se dirigiam ao Aeroporto de Congonhas.

Tendo em vista o não aproveitamento do imóvel pelas autoridades competentes do Ministério da Aeronáutica, solicitou o doador a reversão do bem.

Manifestaram-se favoravelmente à reversão o Senhor Ministro da Aeronáutica, o Serviço de Patrimônio da União e o Ministério da Fazenda, encaminhando o projeto ao Poder Legislativo.

O exame superficial da matéria já deixa transparecer a sua singeleza.

O fato do inaproveitamento do bem para o destino que lhe foi atribuído pelo ato de doação constitui razão suficiente para que retorne o imóvel à propriedade original.

A autorização em análise não implica em ônus para a União Federal, razão pela qual nenhum óbice de ordem financeira pode ser oposto à aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1980. — Cunha Lima, Presidente — Amaral Furlan, Relator — Affonso Camargo — Saldanha Derzi — Tancredo Neves — João Lúcio — Mauro Benevides — Raimundo Parente — Mendes Canale.

#### PARECER Nº 648, DE 1980

##### Da Comissão de Finanças

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1980 (nº 2.384-B, de 1979, na origem), que “Autoriza e permuta dos terrenos que menciona, situados nos Municípios do Rio de Janeiro e de Campos, no Estado do Rio de Janeiro”.

Relator: Senador Jutahy Magalhães

O projeto em tela, encaminhado pelo Senhor Presidente da República à apreciação do Congresso Nacional, tem por escopo a obtenção de autorização legal para a permuta de imóvel pertencente à União Federal por outro de propriedade do Estado do Rio de Janeiro.

Em sua tramitação na Câmara dos Deputados, manifestam-se pela aprovação da proposição as duntas Comissões de Constituição e Justiça e de Economia, Indústria e Comércio, que precederam à discussão e votação da matéria em Plenário.

Submetido o projeto à revisão desta Casa do Poder Legislativo, cabe-nos a apreciação da matéria sob o enfoque das normas que compõem o direito financeiro.

Os terrenos a serem permutados estão localizados na cidade do Rio de Janeiro, o da União Federal, medindo 1.854 metros quadrados e, no Município de Campos, aquele pertencente ao Estado, com área pouco superior de 1.300 metros quadrados.

Avaliados em Cr\$ 1.570.548,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e oito cruzeiros), cada um, a permuta em questão visa a atender à conveniência de ambas as pessoas jurídicas de direito público.

O bem a ser transferido para a propriedade da União destina-se à construção da sede da Delegacia da Receita Federal em Campos, tendo-se manifestado em concordância com a operação o Serviço do Patrimônio da União.

O imóvel a ser incorporado ao patrimônio do Estado do Rio de Janeiro será desmembrado de área maior situada na Rua Capitão Félix, na Capital fluminense.

Evidenciando-se o real interesse do poder público federal sobre a permuta e inexistindo óbice de natureza financeira, não vemos como deixar de concluir pela aprovação do projeto em exame.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1980. — **Cunha Lima**, Presidente — **Jutahy Magalhães**, Relator — **Saldanha Derzi** — **Amaral Furlan** — **Tancredo Neves** — **João Lúcio** — **Mendes Canale** — **Afonso Camargo** — **Mauro Benevides**.

**PARECERES N<sup>os</sup> 649 e 650, DE 1980**

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1980 (nº 1.525-B/79, na origem), que "autoriza a alienação de imóveis da União, situados no Município de Tucuruí, Estado do Pará.

**PARECER Nº 649, DE 1980**

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: Senador Afonso Camargo.

Nos termos do art. 51, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, o presente projeto que autoriza a alienação de imóveis da União, situados no Município de Tucuruí, Estado do Pará.

Tais imóveis são os da extinta Estrada de Ferro Tocantins. Serão vendidos aos funcionários que os ocupavam por ocasião do referido ato de extinção (Dec. 77.030, de 1976). O valor venal será fixado por avaliação do Patrimônio da União e poderá ser pago em prestações mensais reajustáveis pelas Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, durante dez anos e sujeitos a juros convencionais, embora o projeto não os estipule em doze por cento ao ano (12% a.a.).

A Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Fazenda, que acompanha a proposição, informa que uma Comissão interministerial apresentou ao Ministro de Estado dos Transportes, estudo sobre a matéria, discriminando os imóveis a alienar e relacionando os respectivos ocupantes.

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto sob exame.

Sala das Comissões, 24 de junho de 1980. — **Vicente Vuolo**, Presidente, — **Afonso Camargo**, Relator — **Passos Pôrto** — **Pedro Pedrossian**.

**PARECER Nº 650, DE 1980**

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Raimundo Parente.

De iniciativa do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 51 da Constituição, vem a nosso exame o presente Projeto de Lei, que em seu art. 1º autoriza o Poder Executivo a "alienar os imóveis residenciais da extinta Estrada de Ferro Tocantins, situados no Município de Tucuruí, Estado do Pará, aos seus ocupantes em 16 de janeiro de 1976, então funcionários daquela ferrovia, na forma do Decreto nº 77.030, de 15 de janeiro de 1976".

Na forma do art. 2º, o preço da alienação será estabelecido em avaliação realizada pelo Serviço do Patrimônio da União, podendo ser pago em até 120 (cento e vinte) prestações mensais, com os juros e outros encargos legais ou convencionais, sujeitos, ainda, a reajustamento, de acordo com os índices correspondentes às Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional—ORTN.

A rescisão do compromisso de compra e venda, após a competente notificação judicial, decorrerá do não-pagamento de três prestações consecutivas, permitindo-se, porém, ao adquirente, quitar o saldo devedor no prazo de trinta dias, estando previsto, outrossim, que, uma vez rescindido o referido compromisso, as prestações pagas serão consideradas como aluguel, insuscetíveis de quaisquer outros direitos, a título de indenização ou retenção do imóvel. Estas são as disposições constantes do art. 3º e seu parágrafo único.

De outra parte, o art. 4º prevê que o direito à compra efetiva do imóvel somente poderá ser transferido após o pagamento integral do preço estipulado e a outorga de escritura definitiva pelo Serviço do Patrimônio da União, mediante ato inter vivos.

2. A Mensagem presidencial é acompanhada de Exposição de Motivos do Ministro de Estado da Fazenda, que esclarece ter acolhido parecer favorável do Serviço do Patrimônio da União, da Secretaria-Geral daquele Ministério e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no sentido de se efetivarem as alienações previstas no art. 3º do Decreto nº 77.030, de 1976, para o que se torna indispensável expressa autorização legal.

3. No âmbito de competência desta Comissão, bem examinada a matéria, nada obsta sua tramitação, razão por que somos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1980. — **Cunha Lima**, Presidente — **Raimundo Parente**, Relator — **Afonso Camargo** — **Saldanha Derzi** — **João Lúcio** — **Mauro Benevides** — **Amaral Furlan** — **Tancredo Neves** — **Mendes Canale**.

**PARECERES N<sup>os</sup> 651 e 652, DE 1980**

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 26 de 1980 (nº 1.888-B, de 1979, na Casa de origem) que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar a área de terreno que menciona, situada no Município de Orós, no Estado do Ceará.

**PARECER Nº 651, DE 1980**

Da Comissão de Assuntos Regionais

Relator: Senador Almir Pinto

O objetivo do presente projeto de lei é autorizar o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas-DNOCS a doar, ao Município de Orós, no Estado do Ceará, 79 hectares e 400 centiares destinados à implantação do Plano de Desenvolvimento do Perímetro Urbano da cidade de Orós.

Ao DNOCS, porém, caberá o usufruto, por vinte anos, de todos os imóveis residenciais existentes na área doada e originariamente de propriedade da Autarquia.

O projeto é submetido à deliberação do Congresso Nacional, pelo Presidente da República, nos termos do art. 51, da Constituição, fazendo-se acompanhar de Exposição de Motivos, em que o Ministro do Interior informa:

— As terras objeto de doação ficam localizadas no Acampamento do Açude Público de Orós.

— O ato de doação institui o benefício de usufruto vintenário ao DNOCS, relativamente a todos os imóveis residenciais existentes na área doada e originariamente de propriedade da Autarquia.

— Pela Resolução nº 1.963, de 1º de agosto de 1979, o Conselho de Administração do DNOCS se manifestou favorável à doação do imóvel. E já, inclusive, adotou as providências necessárias ao ato alienatório.

Na Câmara dos Deputados, manifestaram-se pela aprovação tanto os Órgãos Técnicos quanto o Plenário.

Somos, assim, pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1980. — **Mendes Canale**, Presidente — **Almir Pinto**, Relator — **Agenor Maria** — **José Lins** — **Vicente Vuolo** — **Raimundo Parente**.

**PARECER Nº 652, DE 1980**

Da comissão de Finanças

Relator: Senador Mauro Benevides

A proposição em tela, encaminhada ao Congresso Nacional pelo Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 51 da Constituição Federal, tem por objetivo autorizar o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS a doar à municipalidade de Orós, Estado do Ceará, área de terreno destinada à implantação do Plano de Desenvolvimento do Perímetro Urbano da referida cidade.

Merceu o projeto aprovação na Câmara dos Deputados, após o seu acolhimento nas Comissões de Constituição e Justiça, do Interior e de Finanças.

Nesta Casa pronunciou-se a Comissão de Assuntos Regionais favoravelmente à medida.

A este órgão técnico cabe o exame da matéria sob o enfoque financeiro. Trata-se de proposta cuja apreciação está atribuída ao Poder Legislativo, consoante preceito contido no item VI, do art. 43 da Lei Fundamental.

A alienação em tela teve a expressa concordância do Conselho de Administração da autarquia doadora, mediante a Resolução nº 1.963, tomada em 1º de agosto de 1979.

Por outro lado, estabelece o art. 2º da proposição, a constituição de usufruto em benefício do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, dos imóveis residenciais localizados na área referida, durante o prazo de vinte anos.

A dimensão da área atinge a setenta e nove hectares e quatrocentos centiares, o equivalente a pouco mais de setecentos e noventa mil metros quadrados.

Situando-se nos arredores da sede do Município, ou seja, no Acampamento do Açude Público Orós, a sua anexação ao perímetro urbano há de proporcionar vantagens efetivas à comunidade do Município em apreço.

Por sua vez, a transferência das terras para o patrimônio municipal não trará conseqüências relevantes para a autarquia, nem implicará em prejuízo para a Administração Pública Federal.

Assim, inexistindo razões que desaconselhem à autorização contida no presente projeto de lei e, ao contrário, levando-se em consideração o interesse do Município, somos pela aprovação da medida.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1980. — **Cunha Lima**, Presidente — **Mauro Benevides**, Relator — **Amaral Furlan** — **Raimundo Parente** — **Tancredo Neves** — **João Lúcio** — **Mendes Canale** — **Affonso Camargo** — **Saldanha**

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — O Expediente lido vai à publicação. Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.º Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 221, DE 1980

Estabelece a participação de representantes dos empregados e empresários na administração da Previdência Social (INPS, IAPAS e INAMPS).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O INPS (Instituto Nacional de Previdência Social), o IAPAS (instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social) e o INAMPS (Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social) serão dirigidos por Conselhos Administrativos (CA).

Art. 2.º Cada Conselho Administrativo (CA) será integrado por um representante do Governo, que o presidirá, um representante dos empresários e um representante dos trabalhadores.

§ 1.º Os Presidentes dos Conselhos Administrativos ocuparão os cargos criados pelo artigo 28 da Lei nº 6.439, de 1.º de setembro de 1977.

§ 2.º Os representantes classistas nos Conselhos Administrativos serão eleitos pelas entidades sindicais das respectivas categorias profissionais e econômicas e por elas remunerados, na forma que se dispuser em regulamento, e cumprirão mandato de quatro anos.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A participação dos interessados (empresários e trabalhadores) na administração da Previdência Social configura vantagens universalmente reconhecidas e proclamadas.

Como se sabe, o advento da previdência social no Brasil ocorreu com a promulgação da chamada "Lei Eloy Chaves", ou seja, do Decreto Legislativo nº 4.682, de 1923, que previu a criação das Caixas de Aposentadoria e Pensões. Nessa fase inicial as instituições previdenciárias agrupavam segurados de determinada empresa, sendo as primeiras as Caixas de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários. Já então, eram dirigidas por Conselhos de Administração compostos do superintendente da empresa, dois empregados do quadro (designados pela administração da estrada de ferro) e mais dois "eleitos pelo pessoal ferroviário".

Após a Revolução de 30, procedeu-se por ato do Governo Provisório (Decreto nº 20.465, de 1.º de outubro de 1931), a reforma da legislação das Caixas de Aposentadoria e Pensões, que passaram a ser dirigidas por Junta Administrativa "composta de quatro a seis membros", sendo "metade designados pela empresa e metade eleitos pelos associados e o presidente eleito por maioria de votos dos membros da Junta Administrativa, cabendo a escolha, em caso de empate, ao Conselho Nacional do Trabalho".

A partir de então, o presidente da Caixa deixou de ser da livre escolha da empresa, devendo ser eleito, em igualdade de condições, pelos representantes patronais e de trabalhadores.

Na segunda fase de sua evolução, com a criação dos Institutos de Aposentadorias e Pensões, as autarquias previdenciárias ganharam âmbito nacional, agrupando, cada uma delas, todos os trabalhadores de determinada profissão.

Tivemos, assim, o surgimento do Instituto dos Marítimos, dos Bancários, dos Empregados em Transportes e Cargas, dos Comerciais e dos Industriários. O Instituto dos Marítimos e o dos Bancários tiveram, inicialmente, seus presidentes nomeados pelo Presidente da República, mas assistidos

por um "Conselho Administrativo" composto de representantes dos empregadores e empregados.

Coube, afinal, à Lei Orgânica da Previdência Social (que uniformizou a legislação previdenciária) estender o sistema da administração colegiada, indistintamente, a todos os Institutos de Aposentadoria e Pensões.

Tal sistema, lamentavelmente, vigorou para a previdência social somente até a unificação dos Institutos de Aposentadoria e Pensões, determinada pelo Decreto-lei nº 72, de 21 de novembro de 1966, no Instituto Nacional de Previdência Social (INPS).

Após a eliminação da participação dos trabalhadores e empresários na administração da Previdência social começaram a ocorrer, como o tem denunciado o próprio titular do Ministério da Previdência e Assistência Social, irregularidades as mais graves constituídas, principalmente, pelo desvio de recursos financeiros, concessão irregular de benefícios, precários atendimento aos beneficiários.

A administração da previdência social pelos próprios interessados é fórmula não apenas defendida pelos técnicos brasileiros e estrangeiros em seguro social como, igualmente, pela própria Organização Internacional do Trabalho (organismo integrante da ONU e que conta, desde sua fundação, com a participação do Brasil) como se vê do seguinte trecho da convenção da Conferência Internacional do Trabalho, de 1952:

"... as instituições de seguro social devem ser administradas sob a supervisão dos poderes públicos, segundo os princípios da gestão autárquica, assegurada a participação na administração dos próprios interessados, trabalhadores, seus destinatários ou beneficiários, e da representação dos outros interessados também, do estado e dos patrões, cujo interesse no serviço é evidente."

Dirigindo-se, a 18 de julho de 1952, ao Presidente das Semanas sociais do Canadá, o então Cardeal Montini, e depois Papa Paulo VI, condenou, na qualidade de Secretário de Estado do Vaticano, com veemência, a administração exclusivamente estatal da previdência, ao assinalar:

"A seguridade social que não fosse senão um monopólio do Estado produziria danos às famílias e às profissões, em favor e por meio das quais deve, antes de tudo executar-se."

Na sua obra clássica, "A Política Contemporânea de Seguro Social", Paulo Durante declarou: "A gestão da seguridade social pelos interessados apresenta vantagens certas. Permite aos beneficiários o promoverem eles próprios a boa gestão do serviço, e lutam contra as negligências administrativas, e obterem mais facilmente as prestações a que têm direito".

No documento social da mais viva atualidade que é a quinta Encíclica do admirável Papa João XXIII (Mater et Magistra) a colaboração dos trabalhadores na administração pública é reclamada como condição de seu aperfeiçoamento e autenticidade:

"Não devemos, porém, deixar de dizer quanto é oportuno, e até necessário, que a voz dos trabalhadores se possa ouvir, e seja atendida, para além dos limites de cada unidade de produção — em todos os escalões.

Se dizemos isto, é porque os organismos particulares de produção, por mais largas que sejam as suas dimensões, permanecem, no entanto, vitalmente inscritos no contexto econômico e social de sua comunidade política, e são condicionados por ele.

Apesar de tudo, as opções que mais influenciam esse contexto não são feitas no interior de cada unidade de produção, mas antes pelos poderes públicos, ou por instituições de competência mundial, regional ou nacional, ou que assentam quer no setor econômico, quer na categoria de produção. Daqui a conveniência de ver presentes nestes poderes ou instituições, além dos empresários e dos que representam os interesses destes, também os trabalhadores e aqueles que representam os seus direitos, as suas exigências e as suas aspirações."

Entre nós, merece referência o ponto de vista, sobre a questão, de Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira em seu excelente estudo "A Previdência Social e sua nova Lei Orgânica", quando diz:

"Das reformas trazidas à organização da previdência social, pela Lei Orgânica, uma das mais importantes e características foi a volta ao sistema de órgãos colegiados, em todos os escalões.

Dizemos volta porque, ao contrário do que a muitos parece, a forma colegiada não apresenta nenhuma novidade para a nossa previdência social. Foi assim que surgiram as primeiras Caixas de Aposentadoria e Pensões, em 1923, e assim se mantiveram, rigorosamente, até o ano de 1941. Dos Institutos, o único que não a conheceu foi

o IAPI, concluindo: "O que ocorreu, portanto, foi apenas o regresso às fontes, que, parece, nunca deveriam ter sido abandonadas."

Como lembra Afonso César,

"a abolição da administração colegiada da previdência social, imposta pelo Decreto-lei nº 72, de 21-11-66, representou iniludível retrocesso a que foi submetida a legislação de previdência social, só explicável no quadro de nítida índole autoritária da atual conjuntura política brasileira."

(Previdência Social, Afonso César, Ed. Trabalhistas — Rio, 1975.)

É oportuno lembrar, finalmente, que o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, instituído pela Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971, executado pelo FUNRURAL, constituiu, reconhecidamente, iniciativa coroada de pleno êxito. Merece ser mencionado, entretanto, que o FUNRURAL desde sua instituição, em 1971, até sua recente extinção, decretada pela Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977 (que instituiu o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social) foi sempre e invariavelmente dirigido por um Conselho-Diretor (art. 22 da Lei Complementar nº 11, de 1971) integrado por representantes do Ministério da Agricultura, do Ministério da Saúde, do INPS, bem assim de cada uma das Confederações representativas das categorias econômicas (empresários) e profissionais agrárias (trabalhadores rurais).

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1980. — **Franco Montoro.**

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Serviço Público Civil.*)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 222, DE 1980**

Dispõe a respeito do máximo rigor à proteção e fiscalização dos alimentos de consumo humano, introduzindo alterações do Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos infra, do Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 — instituidor de normas básicas sobre alimentos — passam a vigorar com seguintes modificações:

Art. 3º .....  
 § 1º .....  
 § 2º O registro do alimento terá de ser renovado de 3 (três) em 3 (três) anos, mantido o mesmo número de registro anteriormente concedido.

Art. 7º .....

§ 4º Em caso de análise condenatória, e sendo o alimento considerado impróprio para o consumo, será cancelado o registro anteriormente concedido e determinada sua apreensão em todo o território nacional, com o anúncio do cancelamento procedido pelos meios de comunicação de massa.

Art. 11. ....

VI — indicação do emprego de aditivo internacional, mencionando-o expressamente, em letras de tamanho a facilitar a leitura, com menção ao código de identificação correspondente e especificação da classe a que pertencer;

VII — data da fabricação, em números visíveis, mencionando dia, mês e ano, estampada no rótulo ou gravada na embalagem, quando se tratar de alimento perecível ou deteriorável;

VIII — o peso ou o volume, indicados nos termos do item VI;

§ 4º Os nomes que forem inscritos, nos rótulos de alimentos, terão de ser obrigatoriamente acompanhados, entre parênteses, da denominação comum correspondente.

§ 5º As indicações exigidas nos dispositivos acima terão de ser feitas com tinta indelével, ou outro meio impossível de ser apagado ou anulado.

§ 6º As etiquetas de preços, ou quaisquer outras referências, não poderão ser sobrepostos às indicações constantes deste artigo, vedando-as totalmente, ou mesmo parcialmente.

Art. 20. As declarações superlativas de qualidade de um alimento somente poderão ser mencionadas na respectiva rotulagem

em consonância com a classificação constante do respectivo padrão de identidade e qualidade, e após autorizados pelo órgão competente do Ministério da Saúde.

Art. 24. ....  
 I — comprovado que não é prejudicial à saúde;  
 Art. 25. ....

§ 2º Os aditivos aprovados ficarão sujeitos a revisão periódica, podendo seu emprego ser proibido desde que nova concepção científica ou tecnológica modifique convicção anterior quanto a sua inofensibilidade ou limites de tolerância.

§ 3º A permissão do emprego de novos aditivos dependerá da demonstração de razões de ordem tecnológica que os justifiquem, e da comprovação documentada de que não são nocivos à saúde, com literatura técnica e científica idônea, ou cuja tradição de emprego seja reconhecida pela Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.

Art. 40. A inobservância ou desobediência aos preceitos deste Decreto-lei e demais disposições legais e regulamentares dará lugar à aplicação das penalidades referidas no Decreto-lei número 785, de 25 de agosto de 1969, acrescidas de multa de 50 (cinquenta) a 100 (cem) salários de referência, triplicada estas nos casos de reincidência.

Art. 42. ....

§ 3º O alimento enlatado que tiver a lata enferrujada ou amassada; ou sob embalagem em qualquer outro material, se estiver esta furada, não poderá permanecer à venda, sob pena de apreensão ou inutilização sumária, sujeito o estabelecimento, ainda, às penas previstas no art. 40 deste Decreto-lei."

Art. 2º A presente Lei será regulamentada, pelo Poder Executivo, noventa dias após sua publicação.

Art. 3º Entrará em vigor esta Lei no dia em que publicada.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Os redatores do Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, instituidor de normas básicas sobre alimentos, foram impulsionados por patrióticas intenções, com vistas a preservar a saúde e a vida dos consumidores.

Todavia, não lograram diploma legal que fechasse a porta aos recursos desviantes dos comerciantes de alimentos, e as fraude a respeito pululam, em manobras diárias, adoeccendo e matando gente.

VISÃO de 21 de julho último, sob o título "Sua Comida está Estragada", veiculou reportagem alusiva ao assunto, acusando fatos de estarrecer. Os consumidores andam comprando camarão contaminado; produtos com validade esgotada; o queijo mineiro, do tipo frescal, que é obrigado a ter a data de fabricação carimbada na embalagem plástica, e deve ficar semi-submerso em soro, fica com a data apagada por este; os alimentos embalados em lata, quando esta é amassada, o estanho de seu revestimento interno se desprende, misturando-se com seu conteúdo. Neste último caso, microfuros surgem na parte amassada, ou enferrujada, permitindo a entrada de bactérias e ar que estragam o alimento, fato que geralmente provoca o botulismo, moléstia dolorosa, e freqüentemente fatal.

Desse trabalho jornalístico passamos a reproduzir o quadro oferecido, objetivando facilitar o reconhecimento — e a conseqüente recusa — de comida estragada:

PRODUTO	VALIDADE	ESTÁ ESTRAGADO QUANDO :
Leite	24 horas	Fora da geladeira, prazo vencido
Manteiga em pacote	45 dias	Deformada; rançosa
Manteiga em lata	5 meses	Lata amassada, rançosa
Iogurte	30 dias	Tampa estufada; copo mela do; penugem branco sobre o iogurte
Queijo mineiro ( frescal )	7 dias	Sem soro; escorregadio; fa relento
Ricota	5 dias	Empedrada; gosto alterado
Queijo prato	3 meses	Estufado; mole; buracos grandes

Queijo ralado	4 meses	Embalagem estufada ou furada
Requeijão em copo	30 dias	Cheiro ruim; bolor
Massas prontas (macaráo, pizza, pastel)	30 dias	Manchas verdes; bolor; em embalagem aberta
Massas secas	indefinida	Pacote furado; pó no fundo
Salsicha no plástico	20 dias	Escura; ressecada; embalagem furada
Linguiça no plástico	15 dias	Idem; gordura solta
Linguiça curada	20 dias	Idem
Linguiça fresca	7 dias	Idem
Hambúrguer e almôndegas	30 dias	Cheiro ruim; escuro fora do congelador
Quibe	20 dias	Idem
Leite em pó - lata	12 meses	Empedrado
Leite em pó - caixa	9 meses	Idem
Pão de forma	7 dias	Duro
Enlatados	indefinida	Lata amassada ou enferrujada; ao abrir, sai ar

Referida reportagem nos levou a proceder a meticoloso exame do sobre-referido Decreto-lei dos Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar, findo o qual entramos a redigir a presente iniciativa de lei, introduzindo modificações do art. 3º ao 42.

A nova redação ao § 2º do art. 3º visou encurtar o prazo de renovação do registro dos alimentos, de 10 para 3 anos.

Ao § 4º, do art. 7º, para que, nos casos de alimento considerado impróprio, além do cancelamento do respectivo registro, este terá de ser levado ao conhecimento da massa dos consumidores, através dos meios de comunicações.

Quando se tratar de emprego de aditivo intencional, a referência à indicação haverá de ser expressa em letras de tamanho que facilite a leitura. Se a hipótese é de alimento perecível, em números perfeitamente visíveis, avisando do dia, mês e ano da respectiva fabricação. E com estas mesmas imposições, relativamente ao peso ou ao volume.

Quanto aos nomes científicos dos rótulos, que hoje, se possível é que serão acompanhados da correspondente denominação comum, daqui por diante, ou se seguirão, obrigatoriamente, da tradução em linguagem popular, ou não serão usados.

As indicações constantes dos rótulos terão de ser impressas com tinta indelevel, ou outro meio a impossibilitar sejam apagadas.

Proibimos um expediente muito usado pelos comerciantes desonestos: não mais poderão encobrir qualquer indicação legalmente exigida para os rótulos, com etiquetas de preço, ou outra qualquer forma fraudulenta.

As declarações superlativas de qualidade do alimento somente poderão ser estampadas se obtiverem os interessados, do órgão competente do Ministério da Saúde, a devida autorização.

Quando se reporta aos aditivos intencionais, o art. 24 o permite quando comprovada sua inocuidade. O entendimento corrente de coisa inócua é o que a considera algo que não produz qualquer efeito, nem bom, nem mau.

E o que pretendeu o legislador foi fixar a versão de aditivo que não fosse prejudicial à saúde. Por idêntico fundamento, as alterações oferecidas para os §§ 2º e 3º do art. 25, a referir-se à inofensibilidade e à não nocividade dos aditivos.

A frequência criminosa das fraudes aos preceitos do Decreto-lei alterando, o nosso ver, encontra-se estimulada pelas cominações quase inexpressivas que prevê. Daí havermos acrescido a estas multa de 50 a 100 salários de referência, valor esse a ser triplicado aos ensejos de reincidência. Tal exacerbação, possivelmente, irá desacelerar o afã dos infratores da legislação em foco.

Servindo-nos de informação da sobremencionada reportagem, fixamos penalidades adequadas para os comerciantes recalcitrantes de alimentos estragados, causadores até de morte, nos casos de alimento em latas enferrujadas ou amassadas, e nos sob embalagens sujeitas a apresentarem minufuros.

Os ora perfilados foram os reparos que nos ocorreram, sobremirando proteger crianças, prevenir doenças e salvar preciosas vidas humanas.

Em nosso projeto o oferecemos a novas inclusões e a retoques aperfeiçoadores, a fim de que venha a contar o Brasil com lei que realmente resguarda os mais legítimos interesses dos consumidores, assegurando-lhes alimentos saudáveis.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1980. — Henrique Santillo.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 986, DE 21 DE OUTUBRO DE 1969

Institui normas básicas sobre alimentos.

#### CAPÍTULO II Do Registro e do Controle

Art. 3º. Todo alimento somente será exposto ao consumo ou entregue à venda depois de registrado no órgão competente do Ministério da Saúde.

§ 1º. O registro a que se refere este artigo será válido em todo o território nacional e será concedido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega do respectivo requerimento, salvo os casos de inobservância dos dispositivos deste Decreto-lei e de seus regulamentos.

§ 2º. O registro deverá ser renovado cada 10 (dez) anos, mantido o mesmo número de registro anteriormente concedido.

§ 3º. O registro de que trata este artigo não exclui aqueles exigidos por lei para outras finalidades que não as de exposição à venda ou à entrega ao consumo.

§ 4º. Para a concessão do registro, a autoridade competente obedecerá às normas e padrões fixados pela Comissão Nacional de Normas e Padrões para alimentos.

Art. 7º. Concedido o registro, fica obrigada a firma responsável a comunicar ao órgão competente, no prazo de até 30 (trinta) dias, a data da entrega do alimento ao consumo.

§ 1º. Após o recebimento da comunicação, deverá a autoridade fiscalizadora competente providenciar a colheita de amostra para a respectiva análise de controle, que será efetuada no alimento tal como se apresenta ao consumo.

§ 2º. A análise de controle observará as normas estabelecidas para a análise fiscal.

§ 3º. O laudo de análise de controle será remetido ao órgão competente do Ministério da Saúde para arquivamento e passará a constituir o elemento de identificação do alimento.

§ 4º. Em caso de análise condenatória, e sendo o alimento considerado impróprio para o consumo, será cancelado o registro anteriormente concedido e determinada a sua apreensão em todo o território brasileiro.

§ 5º. No caso de constatação de falhas, erros ou irregularidades sanáveis, e sendo o alimento considerado próprio para o consumo, deverá o interessado ser notificado da ocorrência, concedendo-se o prazo necessário para a devida correção, decorrido o qual proceder-se-á a nova análise de controle. Persistindo as falhas, erros ou irregularidades, ficará o infrator sujeito às penalidades cabíveis.

§ 6º. Qualquer modificação, que implique em alteração de identidade, qualidade, tipo ou marca do alimento já registrado, deverá ser previamente comunicada ao órgão competente do Ministério da Saúde, procedendo-se a nova análise de controle, podendo ser mantido o número de registro anteriormente concedido.

Art. 11. Os rótulos deverão mencionar em caracteres perfeitamente legíveis:

I — a qualidade, a natureza e o tipo do alimento, observadas a definição, a descrição e a classificação estabelecida no respectivo padrão de identidade e qualidade ou no rótulo arquivado no órgão competente do Ministério da Saúde, no caso de alimento de fantasia ou artificial, ou de alimento não padronizado;

II — nome e/ou a marca do alimento;

III — nome do fabricante ou produtor;

IV — sede da fábrica ou local de produção;

V — número de registro do alimento no órgão competente do Ministério da Saúde;

VI — indicação do emprego de aditivo intencional, mencionando-o expressamente ou indicando o código de identificação correspondente com a especificação da classe a que pertencer;

VII — número de identificação da partida, lote ou data de fabricação, quando se tratar de alimento perecível.

- VIII — o peso ou o volume líquido;  
 IX — outras indicações que venham a ser fixadas em regulamento.  
 § 1º Os alimentos rotulados no País, cujos rótulos contenham palavras em idioma estrangeiro, deverão trazer a respectiva tradução, salvo em se tratando de denominação universalmente consagrada.  
 § 2º Os rótulos de alimentos destinados à exportação poderão trazer as indicações exigidas pela lei do País a que se destinam.  
 § 3º Os rótulos dos alimentos destituídos, total ou parcialmente, de um de seus componentes normais deverão mencionar a alteração autorizada.  
 § 4º Os nomes científicos que forem inscritos nos rótulos de alimentos deverão, sempre que possível, ser acompanhados da denominação comum correspondente.

Art. 20. As declarações superlativas de qualidade de um alimento só poderão ser mencionadas na respectiva rotulagem em consonância com a classificação constante do respectivo padrão de identidade e qualidade.

#### CAPÍTULO IV Dos Aditivos

- Art. 24. Só será permitido o emprego de aditivo intencional quando:  
 I — comprovada a sua inocuidade;  
 II — previamente aprovado pela Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos;  
 III — não induzir o consumidor a erro ou confusão;  
 IV — utilizado no limite permitido.

§ 1º A Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos estabelecerá o tipo de alimento ao qual poderá ser incorporado o respectivo limite máximo de adição e o código de identificação de que trata o item VI do art. 11.

§ 2º Os aditivos aprovados ficarão sujeitos à revisão periódica, podendo o seu emprego ser proibido desde que nova concepção científica ou tecnológica modifique convicção anterior quanto a sua inocuidade ou limites de tolerância.

§ 3º A permissão do emprego de novos aditivos dependerá da demonstração das razões de ordem tecnológica que o justifiquem e da comprovação da sua inocuidade documentada, com literatura técnica e científica idônea, ou cuja tradição de emprego seja reconhecida pela Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos.

- Art. 25. No interesse da saúde pública, poderão ser estabelecidos limites residuais para os aditivos incidentais presentes no alimento, desde que:  
 I — considerados toxicologicamente toleráveis;  
 II — empregada uma adequada tecnologia de fabricação do alimento.

#### CAPÍTULO VIII Das Infrações e Penalidades

Art. 40. A inobservância ou desobediência aos preceitos deste Decreto-lei e demais disposições legais e regulamentares dará lugar à aplicação do disposto no Decreto-lei nº 785, de 25 de agosto de 1969.

Art. 42. A inutilização do alimento prevista no art. 12 do Decreto-lei nº 785, de 25 de agosto de 1969, não será efetuada quando, através de análise de laboratório oficial, ficar constatado não estar o alimento impróprio para o consumo imediato.

§ 1º O alimento nas condições deste artigo poderá, após sua interdição, ser distribuído às instituições públicas ou privadas, desde que beneficentes, de caridade ou filantrópicas.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Saúde.*)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.  
 Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 365, DE 1980

Nos termos do artigo 233 do Regimento Interno, requeiro transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo intitulado "As Secas e o Vento",

publicado no Jornal *O Povo*, edição de 13 de junho de 1980, de autoria do escritor F. Alves de Andrade.

Sala das Sessões, 5 de setembro de 1980. — Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora nos termos do art. 233, § 1º, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lida a seguinte*

OF. Nº 34/80

Brasília, 4 de setembro de 1980.

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que esta Liderança deliberou propor a substituição do Senhor Senador Lázaro Barboza pelo Senhor Senador Henrique Santillo na Comissão Parlamentar de Inquérito incumbida de examinar a Violência Urbana, suas Causas e Conseqüências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de alta estima e distinta consideração. — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Será feita a substituição solicitada.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

*O SR. GABRIEL HERMES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Falo por delegação do Líder Paulo Brossard. Pretendo dividir a minha fala em duas partes. A primeira, para falar das irregularidades acontecidas na sessão do Congresso Nacional em que se votou a Emenda Constitucional que trata da prorrogação dos mandatos. A segunda, Srs. Senadores, para analisar o triste telegrama enviado por Sua Excelência o Senhor Presidente da República aos parlamentares do PDS, bem como ao Presidente desse Partido, Senador José Sarney.

Sr. Presidente, quando da primeira sessão em que se discutia a proposta de Reforma à Constituição, levantei ao Sr. Presidente do Congresso Nacional uma questão de ordem, reclamando dos avulsos que deveriam ser distribuídos aos Srs. Congressistas.

Respondendo à minha questão de ordem, S. Ex<sup>a</sup> disse que os avulsos se encontravam na Sala de Avulsos, o que não correspondia à verdade, porquanto presente na sessão anterior do Congresso Nacional, presidida pelo nobre Senador Passos Pôrto, 24 horas antes desta reunião nós, congressistas, não tínhamos esses avulsos.

Sr. Presidente, entre todas a irregularidades que marcaram a tramitação dessa emenda, dessa maldada emenda, a mais grave foi perpetrada na calada da madrugada, nas horas mortas, quando entendeu o Sr. Presidente do Congresso Nacional de convocar, para o 2º turno, o Congresso Nacional, às 2 horas da manhã.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, os jornais de hoje registram os tumultos, os debates, sobretudo os tumultos, mas nada diz a imprensa das ilegalidades cometidas naquela reunião.

Não só os tumultos deixam o Congresso Nacional mal, Sr. Presidente. Pior é violentar a Constituição, violentar o Regimento da Câmara e do Senado. Disto a imprensa hoje não cuidou. A imprensa cuidou do tumulto da sessão.

Estou aqui, Sr. Presidente, para deixar nos Anais do Senado Federal, mais uma vez, o meu protesto e deixar marcada a irregularidade, sobretudo da convocação — como disse — do segundo turno.

Tenho aqui, Sr. Presidente, a prova material dessa irregularidade. Diz o Regimento Comum do Congresso Nacional, no seu art. 33:

*"Art. 33. Os avulsos das matérias constantes da Ordem do Dia serão distribuídos aos Congressistas com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas."*

Srs. Senadores, antes de se encerrar o primeiro turno, perguntei ao Sr. Presidente do Congresso Nacional: onde a Ordem do Dia? Onde os avulsos? S. Ex<sup>a</sup> respondeu-me não necessitar de avulsos nem da Ordem do Dia, porquanto a emenda havia sido aprovada no seu texto inicial. Assim, os avulsos seriam os mesmos do dia anterior.

Ponderei a S. Ex<sup>a</sup> que pelo menos a data, não poderíamos receber um avulso com a data do dia 3, quando já estávamos na madrugada do dia 4. Era

obrigatório, de acordo com o Regimento — isto é que é importante frisar — e de acordo com a lei, e se fala muito em respeitar a lei, mas naquele instante, naquela madrugada se violava a lei interna do Congresso Nacional.

Eis que, Srs. Senadores, alguns minutos depois de S. Ex<sup>a</sup> o Sr. Presidente do Congresso Nacional ter encerrado o primeiro turno, chegou às minhas mãos a Ordem do Dia para a sessão do dia 4 de setembro de 1980 — e chamo a atenção do Senado Federal — uma Ordem do Dia sem a complementação dos avulsos, uma Ordem do Dia, Srs. Senadores, em que a hora estava em branco e foi colocada a tinta. A data de 4 de setembro, o número 04 também não corresponde à impressão e, mais sério ainda, como disse, a hora foi colocada a tinta.

Tentou o Sr. Líder do Governo, o ilustre Senador Jarbas Passarinho, argumentar com base no art. 77 do Regimento comum do Congresso Nacional:

“Art. 77. A proposta será submetida a dois turnos de discussão e votação, com interstício máximo de 10 (dez) dias entre um turno e outro, iniciando-se o primeiro até 35 (trinta e cinco) dias após sua leitura.”

S. Ex<sup>a</sup>, também na mesma linha de raciocínio do Sr. Presidente do Congresso Nacional, disse que não precisaria dos avulsos. Mas é o Regimento que exige uma Ordem do Dia. Essa Ordem do Dia, permitam-me, Srs. Senadores, é uma Ordem do Dia fajuta — fajuta é o termo que encontro para dizer da Ordem do Dia que chegou às minhas mãos na madrugada do dia 4 de setembro.

Tamanho irregularidade, Srs. Senadores, tamanho irregularidade — repito — não é mencionada, é esquecida. E nós estamos verificando, Sr. Presidente, qual a medida legal para impedir que o Congresso Nacional, através da sua Mesa, da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, promulgue essa malfadada emenda que prorroga mandatos.

Aqui está a prova material dessa irregularidade. O Regimento é claro, em seu art. 33, é o Sr. Presidente do Congresso Nacional não poderia, naquela madrugada, dar seqüência ao segundo turno da tramitação de uma emenda constitucional, pois esqueceu-se S. Ex<sup>a</sup> do Regimento do Congresso Nacional; esqueceu-se S. Ex<sup>a</sup> do Regimento da sua Casa; esqueceu-se S. Ex<sup>a</sup> do Regimento da Câmara dos Deputados e, numa violação flagrante, deu continuidade ao segundo turno em que assistimos, então, melancolicamente à aprovação da emenda prorrogacionista.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, aqui, ontem, se falou na mocidade, se falou nos tumultos, mas a Maioria, nesta Casa, nem se referiu a essa violação. Vejo, neste instante, o Sr. Senador dirceu Cardoso passar às minhas costas e, busco uma frase que S. Ex<sup>a</sup> costuma dizer da sua tribuna: “O que nos rege aqui, o que nos faz respeitar, ou no Senado Federal ou na Câmara dos Deputados, ou no Congresso Nacional, é o nosso Regimento, que é a nossa lei.”

Mas quando é o próprio Presidente do Congresso Nacional que desrespeita a lei interna!...

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Não apoiado!

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Sr. Presidente, não basta apenas o não apoiado do nobre Líder da Maioria. É preciso que S. Ex<sup>a</sup> comprove materialmente que não houve irregularidade, como eu estou provando, aqui, materialmente essa irregularidade, com o Regimento às mãos e a Ordem do Dia feita de maneira indevida, Sr. Presidente, Srs. Senadores,...

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Se V. Ex<sup>a</sup> me permitir um breve aparte.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Estou apenas aguardando o discurso de V. Ex<sup>a</sup> para provar exatamente ao contrário. O não apoiado eu dei para que não parecesse que, em silêncio, aceitaríamos o julgamento de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Nós vamos aguardar a resposta de V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jarbas Passarinho, com todo o respeito que nos merece V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — O respeito é mútuo.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Mas insisto, Srs. Senadores. Pergunto ao Senado Federal se o art. 33 do Regimento Interno está valendo ou não está. Se é possível o Presidente do Congresso Nacional, usando o peso da sua autoridade, a Maioria naquele instante funcionando como um rolo compressor, pela madrugada afora, infringir a nossa lei. Não é possível, Sr. Presidente, isso não se registra. Manifestação do público se registra, Sr. Presidente. Brigas no plenário são registradas, Sr. Presidente, mas não se registra isso que fere fundamentalmente a lei.

Sr. Presidente, temos que encontrar um caminho na lei para exigirmos do Congresso Nacional, do seu Presidente, a convocação de uma nova sessão.

E a Maioria, aí sim, com os seus Deputados e Senadores, mas corretamente e não daquela maneira, poderão aprovar em segundo turno a emenda que desejam.

Mas, não, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não desta maneira. Isso faz mal ao Congresso Nacional, não deixa realmente bem o Congresso Nacional perante a Nação. Brigas, tumulto também não deixam o Congresso Nacional, bem, mas, muito pior ainda, é o próprio Presidente desta Casa violentar a lei que rege a nós todos.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Senador Itamar Franco, só para um esclarecimento. (Assentimento do orador.) Queria dizer que o Senador Paulo Brossard, quando fez um pronunciamento no Congresso Nacional, S. Ex<sup>a</sup> dissera, a respeito da controvérsia levantada sobre a regularidade ou não da convocação imediata de outra sessão, que a Constituição de 1946 não permitia que se fizesse a votação em dois turnos, como fora feita. Tinha que ser feita em duas sessões ordinárias, isto é, no mínimo de vinte e quatro horas. Mas a Constituição atual, art. 48, diz o seguinte:

(19) Art. 48. Em qualquer dos casos do artigo anterior, a proposta será discutida e votada, em reunião do Congresso Nacional, em 2 (dois) turnos.

O artigo anterior refere-se à emenda constitucional.

Agora, S. Ex<sup>a</sup> disse que o bom senso, o bom senso — repito — indicava que se deveria fazer de um turno para outro, dando um espaço considerável para que se pudesse meditar sobre o assunto. Esse foi o pronunciamento que o Senador Paulo Brossard, que é constitucionalista, fez no dia 4, antes do segundo turno se realizar.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador Bernardino Viana, nós respeitamos a fala do nosso Líder, mas não estamos aqui aplicando o bom senso. Estamos pedindo e exigindo o cumprimento do Regimento do Congresso Nacional. O problema não é de bom senso, o problema não é de praxe, o problema é cumprir a lei interna do Congresso Nacional. Nem se argumenta, Sr. Presidente e Srs. Senadores, como se tentou argumentar, naquela madrugada, que aprovada em primeiro turno, a proposta voltará à Comissão Mista, que terá o prazo de quarenta e oito horas para elaborar a redação para o segundo turno. E aí se lembrou o Parágrafo único do art. 81:

“Será dispensada a redação, se a proposta for aprovada sem emendas.”

Tentou-se, através desse Parágrafo único, dizer que o Congresso Nacional não precisaria da sua Ordem do Dia e dos seus avulsos. Tentou-se cobrir, através desses artigos do Regimento, aquilo que diz, especificamente o art. 33.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador José Lins, V. Ex<sup>a</sup> sabe que eu falo pela Liderança. Eu ainda tenho que abordar a segunda parte, mas lhe darei o aparte, só pedindo a V. Ex<sup>a</sup> que seja rápido.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Quero apenas, chamar a atenção para um ponto que me parece muito importante. Estando presente à sessão o Senador Jarbas Passarinho, ao qual V. Ex<sup>a</sup> se referiu, ele certamente argumentará com mais segurança do que eu; mas, se admiro, nobre Senador, a obstinação de V. Ex<sup>a</sup>, o mesmo não poderia dizer da sua argumentação que, a meu ver, não tem consistência. O Senador Jarbas Passarinho não argumentou tendo em vista a desnecessidade do avulso. S. Ex<sup>a</sup> não se referiu a isso; a matéria foi decidida pela Presidência da Casa, aliás com muita propriedade. O art. 33, a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, é muito claro:

Art. 33. Os avulsos das matérias constantes da Ordem do Dia serão distribuídos aos Congressistas com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Ele não se refere à data e sim à matéria. Como a matéria não sofreu qualquer modificação, os avulsos estavam preparados, não havia necessidade de qualquer impressão nova para que esses avulsos fossem distribuídos. De modo que os argumentos de V. Ex<sup>a</sup> não têm consistência; a matéria foi decidida pela Mesa e V. Ex<sup>a</sup> não tem nenhuma razão para dela discordar.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Senador José Lins, V. Ex<sup>a</sup> disse há pouco que meus argumentos não o convencem, tenho que respeitar a opinião de V. Ex<sup>a</sup>; mas, tenho a impressão de que V. Ex<sup>a</sup> leu e não entendeu. Agora, é minha vez de dizer. “Os avulsos das matérias constantes da Ordem do Dia serão distribuídos aos Congressistas com a antecedência mínima de 24 horas”.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas eles foram distribuídos com antecedência mínima...

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Não foram, Excelência, não foram. Essa Ordem do Dia, Senador José Lins, que poucos Senadores... Vejo que o Líder de V. Ex<sup>a</sup> pede que V. Ex<sup>a</sup> não interfira mais nos debates. Mas eu devo, por obrigação, responder a V. Ex<sup>a</sup> Esta Ordem do Dia, Sr. Senador José Lins, foi-me entregue às 2 horas e 5 minutos da manhã — às 2 horas e 5 minutos, Sr. Presidente, e eu não poderia recebê-la.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> começa por se enganar, porque isso não é Ordem do Dia. Isso é um espelho da matéria.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Está escrito aqui, Sr. Senador José Lins — Ordem do Dia. Por favor, V. Ex<sup>a</sup> não vai duvidar...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas, onde está esse escrito?

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Isto aqui é Ordem do Dia, Excelência, e não espelho; por obséquio, isto aqui é Ordem do Dia.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — A meu ver, isto é o espelho da Ordem do Dia.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Aliás, V. Ex<sup>a</sup> tem razão, isto não significa nada. Isto não significou nada, V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Isto aqui não é Ordem do Dia, isto aqui é um papelucho, um papelucho sem valor.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas V. Ex<sup>a</sup> conhece a Ordem do Dia; nós temos o exemplar de hoje em mãos. Aqui, a Ordem do Dia de hoje.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — E foi baseado neste papelucho sem valor, nas horas mortas da madrugada, como eu disse, que se fez e se perpetuou uma violência contra o Congresso Nacional, prorrogando mandatos. Baseado nisto aqui, Sr. Senador José Lins, sem valor, que pouco significado tem, é que se emendou, em segundo turno, por uma deliberação do Sr. Presidente do Congresso Nacional, indevida e irregularmente, violentando, como eu disse, o Regimento do Congresso Nacional.

Mas, Sr. Presidente, esta é a primeira parte do meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Eu apenas gostaria de lembrar ao nobre Senador que, como Líder, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos; é apenas como colaboração da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Eu agradeço.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — E esses 20 minutos estão correndo. V. Ex<sup>a</sup> pode continuar a falar e acredito que a Casa tolerará; mas, V. Ex<sup>a</sup> dispõe de apenas 20 minutos, como Líder.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Peço a benevolência de V. Ex<sup>a</sup>, sempre muito cavalheiro quando preside o Senado Federal.

Mas, Sr. Presidente, para encerrar esta parte, nós vamos envidar esforços, dentro da lei, se for possível, para impedir a promulgação desta emenda, até que o Congresso Nacional possa realizar outra sessão, a sessão do segundo turno.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, a outra parte do meu discurso é, primeiro, para registrar nos Anais, antes que outros o façam, o telegrama do Senhor Presidente da República ao Senador José Sarney, que diz o seguinte:

#### O TELEGRAMA

"Queira aceitar minhas congratulações por sua decidida participação nas votações de ontem (quarta-feira), no Congresso Nacional. Nosso partido deu uma exemplar demonstração de unidade e coesão, quando 218 Deputados e 36 Senadores sufragaram — na primeira chamada — a decisão tomada em votação aberta de nossas bancadas. A confirmação do posicionamento partidário, através do voto livre dos parlamentares do PDS, evitou um impasse legal que privaria quase 4 mil municípios do exercício de sua autonomia, expressa no funcionamento normal de seus poderes Legislativo e Executivo".

Também ao presidente do PDS, Senador José Sarney o Presidente da República enviou telegrama, dizendo: "Nas votações de ontem, no Congresso Nacional, ficaram claramente demonstradas a coesão, unidade e capacidade de nosso partido em tomar decisões e implementá-las em virtual unanimidade. A emenda ontem aprovada foi a única medida legal capaz de evitar que quatro mil municípios ficassem privados do exercício de sua autonomia através de seus poderes Legislativo e Executivo. Congratulo-me, portanto, com Vossa Excelência e com os demais membros da direção partidária, pelo resultado alcançado, e que recomenda a nossos correligionários ao meu apreço e afeto."

Diz o Senhor Presidente da República, a "única medida legal". Nós começamos perguntando a Sua Excelência: e as eleições? E se a tanto se atrever

o Partido do Governo, que busque a solução constitucional para o impasse pelo Executivo criado.

Esquece-se o Senhor Presidente, ao telegrafar aos parlamentares do PDS, fato lamentável sob todos aspectos, que a temporariedade dos mandatos eletivos é essencial à idéia de República, eis o que não pode padecer dúvida, e dispensa mesmo a invocação das lições dos mestres de direito público.

Por outro lado, pelo menos até agora, Sr. Presidente, o Supremo Tribunal Federal, ao julgar a representação por inconstitucionalidade nº 322, de 1957, entendeu que o poder de reforma constitucional não vai ao ponto de admitir a prorrogação de mandatos porque:

"A prorrogação de mandatos eletivos fere, flagrantemente, a forma representativa da República, imperativo constitucional vigente, que não pode ser arredado e o seu desrespeito importa em um triste despotismo."

Isto quem diz é o Supremo Tribunal Federal.

Abolir um pleito eleitoral e reconduzir por outro período ao cargo ocupado por aqueles que um dia foram representantes populares, equivale não só a tolher ao cidadão o direito de voto mas, sobretudo, submetê-lo à autoridade ilegítima.

Constitui hoje princípio sólido do ponto de vista doutrinário que a lei fundamental é, mais do que qualquer outro texto normativo, um conjunto de princípios que contêm os valores fundamentais acolhidos pela sociedade. Estes princípios são, em última análise, postulados que encerram idéias-forças tidas como marco inicial de todo o sistema de poder. *Abolir um princípio*, neste contexto, seria pura e simplesmente revogar o postulado. *Tender a abolí-lo* é introduzir um preceito novo que com ele é contraditório, incompatível, antagônico ou inconciliável, de sorte que do conflito entre eles resulta um enfraquecimento da idéia inicial.

O sistema republicano-federativo, constituído sob o regime representativo, identificou-se desde o século passado com uma forma de governo onde *Tudo o poder político emana do povo e em seu nome é exercido*. As funções legislativas e executivas, por serem eminentemente políticas, devem tirar sua legitimidade do voto popular.

Ruy Barbosa, reconhecidamente um dos mais importantes ideólogos do movimento republicano em nosso País, assim se manifesta:

"O que discrimina a forma republicana, com ou sem o epíteto adiconal de federativa, não é a coexistência dos três poderes, indispensáveis em todos os governos constitucionais, como a Monarquia ou a República. É sim a condição de que, sobre existirem os três poderes constitucionais, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário, os dois primeiros derivem, realmente, de eleição popular (Ruy Barbosa — Comentários à Constituição).

Pontes de Miranda, seguramente um dos mais renomados juristas brasileiros, adotando a clássica distinção entre poder estatal (povo) e poder constituinte (exercido diretamente ou por delegados para elaborar a Carta) ensina:

"O poder estatal decidiu que o Brasil é República, e ao povo foi reservado o dar aos seus dirigentes a autoridade política, acrescentando-se que, em nome dele, é que se exerce qualquer poder." (Comentários à Constituição de 1967 com a Emenda Constitucional nº 1 de 1969 — Tomo I — Ed. Revista dos Tribunais — 2ª edição, 2ª tiragem — página 485).

Quem exerce o mandato eletivo, por um determinado prazo, tem o seu mandato configurado por esse prazo. Prorrogá-lo é frustrar a sua índole representativa; é retirar do mandato as condições e as qualidades de mandato e proporcionar, com isso, o desrespeito à Constituição, como neste caso, transformando a eleição direta em indireta."

O partido, pois, que prega a manutenção de governantes nos respectivos cargos por outro meio que não seja a eleição popular, investe contra a ordem instituída naquilo que tem de fundamental e torna-se, por conseguinte, um agente subversivo e pernicioso às instituições, sujeitando-se às penalidades de lei.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

É triste, portanto, assistir o Senhor Presidente da República, neste momento, *também* investir contra a ordem instituída, naquilo que tem de fundamental e, mais ainda, esquecendo-se do juramento que prestou de respeitar a Constituição e as Leis.

Repito, Sr. Presidente, com a minha responsabilidade de Senador. É triste, portanto, assistir o Senhor Presidente da República, neste momento, *também* investir contra a ordem instituída, naquilo que tem de fundamental. E



mais ainda, esquecendo-se do juramento que prestou de respeitar a Constituição e as Leis.

*Tristes tempos.* A história haverá de registrar tais fatos e os julgará um dia.

Que Federação é esta, Sr. Presidente do Congresso Nacional, Senador Luiz Viana Filho?

Que República é esta, Senhor Presidente da República, digno General João Baptista Figueiredo?

*O temporal! O mores!* Que tempo? Onde os costumes, Srs. Senadores? (Muito bem! Palmas.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Luiz Freire — Helvídio Nunes — Dinarte Mariz — Milton Cabral — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — João Calmon — Moacyr Dalla — Hugo Ramos — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

### ORDEM DO DIA

#### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 357, de 1980, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos anais do Senado Federal, do pronunciamento do General Octávio Costa, em agradecimento à homenagem prestada ao exército brasileiro, no Clube Militar do Rio de Janeiro, pela ordem dos velhos jornalistas, por ocasião do Dia do Soldado.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

*E a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada.*

#### O JORNALISTA E O SOLDADO

*General Octávio Costa*

Palavras do General Octávio Costa, agradecendo, por delegação do Comandante do I Exército, General Gentil Marcondes Filho, a homenagem prestada, ao Exército Brasileiro, pela Ordem dos Velhos Jornalistas, no almoço-convívio, realizado no clube Militar, assinalando o transcurso do Dia do soldado:

Rio — “Do alto da ladeira do seu tempo vivido, o menino que resistiu a tudo nos assegura.”

Assim interpreto, cumprindo delegação do eminente chefe e amigo, General Gentil Marcondes Filho, e valendo-me da sensibilidade do maranhense Bandeira Tribuzzi, palavras, gestos e intenções dos velhos jornalistas aos velhos soldados, no marco das homenagens ao Duque de Caxias, o soldado-símbolo da Nação Brasileira.

Devo confessar haver encontrado, desde logo, “o menino que resistiu a tudo”, em vossa opção primeira — tão simples, tão pura e, por isso mesmo, tão nobilitante — de reunião para a fraternidade jornalística e para o refúgio da vida da imprensa, sob o despojado e transparente título de “Ordem dos Velhos Jornalistas”.

Do “alto da ladeira do tempo vivido”, velhos jornalistas e velhos soldados buscamos os traços da convergência, silenciámos eventuais divergências e dissensos, nos entendemos à perfeição. Mas para visarmos a verdadeira compreensão entre Imprensa e Exército (Forças Armadas, por extensão e completa identificação), entre nossos ofícios e vocações, entre nossas instituições, de alto a baixo, é preciso amanhecer a existência. Daí por que encontro, na busca do entendimento, pelos caminhos dos contrastes e confrontos, o sentido deste agradecimento.

Amanheçamos nossa existência, sentindo, outra vez, as inquietudes, as irreverências e os afãs libertários dos começos de repórter setorista e a impulsividade e energia dos capitães, para identificar diferenças de nossas peles e polpas, desigualdades resultantes de nossas missões diversas, no anseio de nos conhecermos, mais fundamentalmente, uns aos outros, atendendo melhor a necessidade de nossa compreensão.

É preciso, desde logo, reconhecer que o núcleo de possíveis incompreensões no relacionamento entre soldados e jornalistas está em que enquanto o fato, para vós, é quase sempre notícia, para nós outros, é informação. E, para

o jornalista, haverá de ser ainda mais notícia, com mais valia e mais sabor, na medida em que for mais incomum; no que sensibilize toda a gente e se faça concernente a cada um; no que interesse ao bolso do cidadão e aos anseios do povo; no que afete os governos; no que sugira qualquer injustiça; no que provoque emoção e reação; no que envolva sensacionalismo e violência: assassinatos, roubos, cataclismos, desintegração. Respeitemo-nos, portanto, reconhecendo que, enquanto somos oficiais do ofício da descrição e do sigilo — que está na raiz da surpresa, um dos princípios fundamentais da arte da guerra — e assim voltados para dentro, infensos à notoriedade e promoção, vós sois voltados para fora, para a emoção e o alarido, cumprindo-vos de passar a vida e, a nós, apenas, guardá-la e resguardá-la.

O jornalista é o homem de todas as paixões ou das paixões mais complexas, sendo o soldado o das paixões simples ou de uma só paixão: a Pátria, o seu dever.

Também é preciso lembrar que o processo decisório do militar exige clara distinção entre aliados e adversários; que em nossos quartéis só pode haver uma ideologia, enquanto outras convivem em vossas oficinas; que nossa instituição e nossa carreira devem ser fechadas, enquanto as vossas são abertas; e que, enquanto o produto do vosso trabalho é um bem de consumo diário, permanentemente executado, até mesmo antes de qualquer aprendizagem formal, o nosso é de consumo de exceção, sendo a nossa vida constante adestramento para um altíssimo e nobre dever que, nós mesmos, somos os primeiros a querer que o destino nunca nos exija.

Por força de nossa formação para a ação diante do perigo, somos homens de definições, de certezas, de entusiasmos firmes, treinados para fazer valer nossa vontade sobre a vontade do inimigo, enquanto vós, outros, jornalistas, podeis vos dirigir para as indagações, as dúvidas, as suspiciões, e tendes o vezo, quando não a obrigação, de reduzir as coisas às suas devidas proporções e de desconfiar de planos, projetos, intenções, reformas, governos e cruzadas. Em uma síntese: enquanto a confiança e a fé são alimentos indispensáveis do soldado, o jornalista brasileiro, para me valer de expressão que encontrei em Hélio Pólvora, prefere ou precisa rir antes de crer. E esta é a razão para o extraordinário talento de nossa imprensa, além de outros talentos, no que se refere a humorismo e caricatura, o sarcasmo, a maledicência, a ver-rina, a ironia e a gozação, motivo para que floresçam, no perpassar das gerações, cada vez mais inspirados, os Gregórios de Matos e os Barões de Itararé.

Eis-nos, porém, identificados em tanta coisa mais profunda, e intimamente irmanados, porque são semelhantes nosso amor à disciplina — na obediência às normas da profissão, nossa austeridade e frugalidade, o idealismo, a renúncia e, acima de tudo, o mesmo espírito de demissão, a exigir-nos despendimento e sacrifício, em vossas pautas de trabalho e em nossas ordens de serviço.

Somos todos oficiais do ofício do primado da vocação, que menos se faz nos bancos escolares que no coração de cada um. E para comprová-lo, aqui está a “Ordem dos Velhos Jornalistas” a confirmar a afirmação de saudoso chefe militar: “Os velhos soldados se despedem mas não se vão”.

Congregam nos nossos ofícios, irmãos no movimento, no risco, no inesperado, na aventura, na luta contra o tempo — a exigir instantaneidade de iniciativas e decisões, e, afinal, no anseio de renovação, porque estamos sempre a mirar o futuro, para bem situar-nos em nosso tempo, e aqueles de nós que pousarem no passado já não serão jornalistas, já não serão soldados.

Nossas instituições são milagres do trabalho coletivo, do espírito de equipe, do poder de cooperação, das messes da doação individual, porque jornais e quartéis são colméias humanas, onde qualquer serviço é igualmente nobre, na diversidade de tarefas que variam desde o esforço manual à mais complexa elaboração mental.

Somos, a um só tempo, instrumentos de luta e de compreensão entre os homens.

Imprensa e Forças Armadas, a serviço do bem comum, ajudam a fazer a História; o soldado, por sua presença de exceção nas encruzilhadas do tempo; e o jornal, com sua permanência no transitório, como elo de uma só corrente, que torna o homem e a opinião pública solidários e participantes nos destinos da humanidade.

Integra-nos o mesmo amor à verdade, à justiça, à liberdade e à democracia, podendo imprensa e Forças Armadas, no Brasil, considerar-se entre os construtores da sociedade pluralista, a que se referiu o Papa João Paulo II em sua memorável fala aos homens de cultura.

Eis, pois, por que são mais vigorosos nossos impulsos para o entendimento, a cooperação e a convergência; por que nos encontramos, no passado, ajudando a fazer a Independência, a Abolição, a República, e a conviver em difíceis crises de nossa evolução democrática.

Em todas as fases da vida nacional dos povos, a imprensa tem sido o arauto das aspirações populares e, não raro, segura orientadora de seus destinos, no exercício de sua nobre tarefa educacional. São palavras de agradecimento do saudoso Marechal Mascarenhas de Moraes, aos notáveis esforços de nossos correspondentes de guerra, acrescentando que "destarte, no dramático desenrolar desta guerra, as democracias tiveram na imprensa dos povos livres uma arma poderosa a serviço da verdade, da razão e da justiça. Eis por que viemos encontrar nos campos de batalha modernos, ao lado de soldados que empunham as armas em defesa da liberdade, outros soldados que manejavam a pena a serviço da civilização". Era o merecido preito ao talento e à coragem de Raul Brandão, José Barreto Leite, Egidio Squeff e aos inspiradíssimos cronistas, aos quais tanto deve a história da FEB: Rubem Braga e Joel Silveira, a cujo lado, tenente ainda, no mesmo abrigo, testemunhei o drama que o levaria a escrever a inesquecível página "Eu vi o sargento Wolff morrer".

Eis por que, anualmente, se renovam estes encontros de confraternização, primeiro, ainda na Associação Brasileira de Imprensa, no tempo do saudoso Presidente Danton Jobim, há onze anos atrás, em momento que o Ministro Lyra Tavares considerou ter sido um dos mais gratos e inesquecíveis "do Brasil de minha geração". E, porque, graças à vossa hospitalidade e à vossa generosidade, temos nos reunido, nos últimos anos, nesta ordem modular, com o privilégio de ser saudados por homens do valor moral e intelectual de Joaquim Inojosa de Andrade, de Benjamim Moraes Filho, de Teófilo de Andrade e desse infatigável pernambucano um pouco cearense, bisneto do grande tribuno e jornalista Antônio Vicente do Nascimento Feitosa — nosso amigo Belarmino Maria, Austregésilo Augusto de Athayde, que soube interiorizar as virtudes do seminário, para ser melhor professor, jornalista, tribuno, escritor, acadêmico, e co-autor destacado da mais fecunda obra literária dos nossos tempos, a Declaração Internacional dos direitos Humanos.

Eis por que, velhos jornalistas e velhos soldados, voltados empre para o futuro, para a renovação, para a mudança, para os destinos da Pátria comum e para a realização das mais legítimas aspirações do povo brasileiro, volto ao princípio para afirmar-vos a convicção de que, na vibração desses ideais mais altos, "amanhecemos a existência".

Aqui fica, aos queridos velhos jornalistas, e, por extensão, a todos os jornalistas, o agradecimento do Exército, pela minha pobre voz, na generosa delegação do General Gentil.

Bem sei que, sem acrescentar nada de novo, pisei terreno pedregoso de contrastes e confrontos. Perdoai-me, amigos, o arroubo e a imprudência. É que tentei rezar convosco o refrão de um velho poema hebraico, cuja essência, devendo-se à obsessão do vosso ofício, é também a viga mestra do caráter do soldado:

"Três verdades há no mundo: a verdade e a verdade e o fulgor da verdade."

#### O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 358, de 1980, do Senador Almir Pinto, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Carta Aberta a um Jovem", de autoria do Senador Jarbas Passarinho, publicado no *Correio Brasileiro* de 31 de agosto de 1980.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

*É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada*

#### CARTA ABERTA A UM JOVEM

*Jarbas G. Passarinho*

Um universitário paraense, provavelmente aluno de ciências sociais, me endereçou uma carta, a que respondi, nos termos seguintes:

Tão interessante é o assunto que você trata em sua carta recente, que lhe rogo desculpar-me se lhe dou a resposta publicamente. Não seria justo mantê-la nos estreitos limites de uma correspondência pessoal.

Você censura, com elegância e polidez, o meu anticomunismo. Gostaria de ver-me "mais aberto às idéias novas, menos preso ao preconceito e ao anacronismo da guerra fria, e um pouco mais atento à expansão neofascista".

Cria que me seria particularmente grato poder atender-lhe o reclamo. Entre nós, porém, há uma grande distância, que se mede pela experiência. A juventude, em regra, é anti-histórica. Assim tem sido ao longo dos tempos. Para ela só o presente e o futuro contam, mais este, aliás, que aquele. Para, os homens maduros, o que vale é a frase de Anatole France, um autor que a sua geração já não lê: "O passado é a única realidade humana. Tudo que é, é pas-

sado". Não me incluo entre os que admiram sem reservas esse conceito, mas na lição da história, quando analiso o presente e perscruto o futuro. Por isso, não posso deixar de sorrir-me quando você me fala de "idéias novas". Ora, o marxismo é velho de mais de um século. O "Manifesto Comunista", debatido em 1847, e trazido a público em 1848, não é tão novo assim, convenhamos. Estultícia seria negar que, desde então, o marxismo passou a ser itinerário obrigatório, referência inevitável do desdobramento do pensamento humano, em qualquer ordem a que pertença, filosófica ou religiosa, científica ou jurídica, política sobretudo e até mesmo literária, dado que o marxismo é uma cosmovisão. Novo, porém, não o é. E mais: entre o que ele pregou e o que em seu nome se estatuiu, há uma enorme e frustrante diferença de substância, de qualidade.

Milovan Djilas, que tem pago com o cárcere a sua dissidência apenas intelectual, disse de si próprio: "Sou um produto do mundo em que vivo (o socialista). Ajudei a criá-lo. Agora, sou um dos seus críticos". Foi ele o primeiro desassombrado autor da denúncia da "nova classe", aquela que substituiu a burguesia e se constituiu na burocracia política. Nas palavras de Djilas: "Antigos filhos da classe trabalhadora são os mais afoitos membros da nova classe. Foi sempre destino dos escravos que seus representantes mais inteligentes e bem dotados se tornassem seus senhores. Neste caso, uma nova classe dominante e exploradora nasceu da classe explorada". A sociedade sem classes é, pois, das maiores ilusões que Marx criou, em teoria, quando pensou inspirar uma nova humanidade, em que homem algum pudesse explorar seu semelhante.

Outra ilusão, e essa é terrível, consiste em supor que o marxismo conduziria a uma sociedade livre e fraterna. As guerras entre nações comunistas (China x Vietnã, Vietnã x Camboja) destruíram o mito da fraternidade. Quanto à liberdade, o despotismo e a opressão, que foram justificados como essenciais ao desaparecimento da oposição burguesa, derrotada, ou da ação contra-revolucionária, e que deveriam ser amargos remédios temporários, estão presentes até hoje, nos países onde a revolução esmagou a burguesia faz mais de 60 anos. Enquanto nas revoluções burguesas os métodos impiedosos extinguem-se tão pronto cessa o período revolucionário, os comunistas destroem seus inimigos declarados e, depois, os inimigos em potencial. A necessidade da unidade ideológica e do monopólio político levam inevitavelmente à tirania como estado permanente. Se você já não estiver envenenado ao ponto de considerar Soljenitzin "um agente da CIA", detenha-se na leitura arrasadora do "Primeiro Círculo" ou, mais chocante, do "Arquipélago Gulag", e você compreenderá como o terrorismo de Estado se alimenta de si próprio, indefinidamente. Os comunistas progressistas reconhecem o caráter opressor do regime soviético, a existência dos campos de concentração e a corrupção do espírito. Estes fatos, porém, eles colocam em perspectiva, isto é, eles os relativizam, comparando com o futuro, invocando a sociedade sem classes, o reino dos fins, que justificam os meios. Assim, o problema não é tanto de saber o que os opressores fazem, mas o que querem fazer. As intenções generosas sobrelevam os fatos trágicos, e nessa ilusão caem milhares de jovens, com seus espíritos desarmados e sua vocação natural de doadores.

Pede-me você que atente para o "expansionismo neofascista". Quando acabou a 2ª Grande Guerra, a União Soviética era a única nação comunista na face da terra. Graças a uma ação diplomática brilhante, Stalin alargou consideravelmente os seus domínios. Incorporou nações satélites, no Leste Europeu. Das margens do Elba, na Alemanha, onde as tropas aliadas presas ao Acordo de Yalta se detiveram aguardando os russos, a mancha vermelha avançou até o Adriático, cobriu os Balcãs, estendeu-se pela Europa Oriental, tudo entre 1944 e 1948, quando os Estados Unidos possuíam o monopólio da bomba atômica. Você mesmo os acusa de os maiores imperialistas da história. Pois dispondo de uma arma fabulosa, para a URSS não tinha defesa, os Estados Unidos assistiram de braços cruzados ao esmagamento da democracia tcheca de Benes e à brutal aniquilação da resistência húngara, pelos blindados soviéticos. Em 1949, começava a ocupação da Ásia: caía a Coreia do Norte, seguindo-se-lhe a China, em 1950. Uma década depois já havia um império com o qual nenhum Tzar ousou sonhar: ia do Adriático ao Mar da China, passava pela África e ancorava a 90 milhas dos Estados Unidos, na ilha de Fidel Castro. Hoje, enquanto em Cuba estaciona uma brigada de soldados russos, o Exército cubano, possivelmente o mais poderoso da América Latina, espria seus corpos expedicionários na África, de Angola a Moçambique, do Congo à Etiópia, merecendo o chiste chinês, segundo o qual Cuba é o maior país do mundo, porque "tem seu povo nos Estados Unidos, sua capital em Moscou e seu cemitério em África"... De sorte que quando você me fala do "imperialismo yankee, varrido do Vietnã", eu me pergunto quem é, afinal, o imperialista. Quando você me recomenda atentar para o expansionismo neofascista, eu me pergunto se você fala a sério, ou troça.

Quanto à nossa pobre América do Sul (eu preferiria grafar América Latina), a democracia tem sido nela apenas como as rosas de Malherbe, de efêmera duração. Eu diria instantes de democracia, em países sem tradição democrática, ainda à busca de padrões próprios. O regime capitalista que neles vige, pleno de injustiças sociais, torna-os mais vulneráveis. Mas não se engane. O socialismo que você imagina capaz de corrigir essas injustiças, esse socialismo com liberdade de que você fala tão fascinado, é um modelo em ser. Não está provado em nenhuma nação do mundo, a menos que por equívoco se confundam os modernos Estados neocapitalistas voltados para o bem-estar (welfare state) com socialismo, que implica necessariamente a coletivização dos bens de produção. Você sonha com um socialismo de feição humanística e esse é um belo sonho, sem dúvida.

Já não tenho, depois de ver o que ocorreu na URSS como na China, em Cuba como no Camboja, na Tchecoslováquia como na Hungria, o direito de acreditar nessa utopia. Por isso, refugio-me no reformismo, no exato sentido que o Santo Padre acabou de pregar no Brasil, para desespero dos que pretendiam vê-lo abençoar o "socialismo cristão".

Não lhe peço, porém, que adira a mim, mas tão-somente que ponha sob dúvida a natureza de sua fé, que me parece feita do crer sem provas, ou mesmo contra as provas, o que é próprio da juventude, "um mal que passa com o tempo".

#### O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 3:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 627, de 1980, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1978, do Senador Lázaro Barboza, que acrescenta alínea ao art. 2º do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica, como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino no País, e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada. Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

*É a seguinte a redação final aprovada*

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1978, que acrescenta alínea ao art. 2º do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, que dispõe sobre a inclusão da Educação Moral e Cívica, como disciplina obrigatória, nos sistemas de ensino no País, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ao art. 2º do Decreto-lei nº 869, de 12 de setembro de 1969, é acrescentada a seguinte alínea:

"Art. 2º .....

.....

i) a compreensão, a preservação e a defesa dos direitos fundamentais do homem e das garantias individuais dos brasileiros."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atr. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 4:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 630, de 1980), do Projeto de Lei do Senado nº 83, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que altera a Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, que institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro encerrada a discussão. Encerrada esta, é a redação final dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

*É a seguinte a redação final aprovada*

Redação final do projeto de lei do Senado nº 83, de 1979, que altera a Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1967, que institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São revogados os parágrafos 2º, 3º e 5º do art. 6º da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, que institui o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social, e dá outras providências.

Art. 2º O parágrafo 4º do art. 6º da Lei nº 6.439, de 1º de setembro de 1977, renumerado para 2º, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º A assistência médica e farmacêutica aos acidentados do trabalho não está sujeita às limitações do parágrafo anterior."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 5:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 628, de 1980), do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1979, do Senador Franco Montoro, que garante ao empregado aposentado por velhice, a requerimento da empresa, indenização em função do salário que percebia em atividade.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão, sendo a redação final dada como aprovada, de conformidade com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

*É a seguinte a redação final aprovada*

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 1979, que garante ao empregado aposentado por velhice, a requerimento da empresa, indenização em função do salário que percebia em atividade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 8º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a legislação da Previdência Social, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º .....

§ 3º A aposentadoria por velhice poderá ser requerida pela empresa, quando o segurado houver completado 70 (setenta) anos de idade, se do sexo masculino, e 65 (sessenta e cinco), se do feminino, sendo nesse caso compulsória, e garantida ao empregado a indenização prevista nos arts. 478 e 477 da Constituição das Leis do Trabalho, paga pela metade."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1979 (nº 24/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo básico de cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, a 30 de junho de 1978, tendo

PARECERES, sob nºs 620 a 623, de 1980, das Comissões:

— de Relações Exteriores, favorável;

— de Economia, favorável;

— de Educação e Cultura, favorável, nos termos de substitutivo

que oferece; e

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram.

(Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria irá à Comissão de Redação a fim de ser redigido o vencido para o turno suplementar.

*É o seguinte o substitutivo aprovado*

EMENDA Nº 1-CEC

(SUBSTITUTIVO)

Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1979.

Aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília em 30 de junho de 1978.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília em 30 de junho de 1978.

Art. 2º Todas as emendas ou alterações introduzidas no texto referido no artigo anterior só se tornarão eficazes e obrigatórias para o País após a respectiva aprovação pelo Congresso Nacional.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 7:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1980, do Senador Jorge Kalume, que autoriza o Poder Executivo a propor ao Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE, a providência que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 606 e 607, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Helvídio Nunes; e

— de Finanças, favorável.

Em discussão.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, para discutir o projeto.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Estamos aqui com um projeto de lei que é autorizativo ao Poder Executivo para que proponha ao Conselho de Desenvolvimento Econômico, CDE, um aumento de 8 para 10% e de 4 para 8% da arrecadação do IOF, destinando esses percentuais, respectivamente, ao Banco do Nordeste do Brasil e Banco da Amazônia.

Eu teria duas considerações a fazer, Sr. Presidente. Primeira, é uma lei autorizativa. Parece-me um tanto quanto inócua a proposta, desde que nós sabemos que coisas desse tipo o Senhor Presidente da República, quando quer fazer, faz e tem feito, sem precisar dessa delegação. Na hora em que ele quiser propor, ele o faz. E, se não me engano, haveria até uma orientação já assente de evitar propostas dessa natureza, exatamente porque se dá essa delegação à Presidência, ao Executivo, que, muitas vezes, não toma nem conhecimento dessa delegação. Acho que o Governo é tão forte, que se dispensa de receber delegações desse tipo, porque não só nesse campo, mas em quase todos os campos da legislação, ele age assim, com uma desenvoltura muito grande. Esta é a consideração que eu faria, em primeiro lugar.

Mas, admitindo a procedência da iniciativa, o convencimento da oportunidade dessa delegação, e nesse sentido estaria, inclusive, aberto a conversar com o autor da proposição ou seu partido, restaria um outro aspecto do problema que nos parece discriminatório. É que se dá à região da Amazônia, através do Banco da Amazônia, um quinhão maior do que se destinaria ao Nordeste brasileiro. É verdade que se procura justificar essa desigualdade de tratamento tendo em vista a área territorial da Amazônia.

Ora, se se duplica a parte da Amazônia por que não se duplicar, também, a do Nordeste? Embora o Nordeste territorialmente seja muito menor que a Amazônia, ele tem uma população muitas e muitas vezes maior. Em consequência, se a sua agência desenvolvimentista, que é o Banco do Nordeste, passa a dispor de mais recursos, evidentemente que é para atender aos problemas econômico-sociais de uma região extremamente populosa, como é a região de onde eu provenho; região que abarca, praticamente, um terço da população brasileira. Conseqüentemente, esse é um outro aspecto que me parece teria que ser examinado com mais profundidade.

O ilustre autor desta proposição não se encontra presente, mas deixo registradas essas minhas dúvidas, esses meus questionamentos, de tal forma que a matéria possa ser melhor aprofundada.

Sr. Presidente, eram as considerações que desejava fazer no momento. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

O projeto irá à Comissão de Redação.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Sr. Presidente, peço a verificação de votação.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Tem a palavra V. Exª, pela ordem.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Pela ordem) — Perdão, mas o artigo do Regimento é muito claro, V. Exª, pôs em votação.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Não, V. Exª anunciou a votação, deu o resultado, sem colher votos.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Bom, não vou discutir lateralmente com V. Exª; vou ouvir apenas.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Se o nobre Líder me permite, gostaria de esclarecer ao nobre Senador Marcos Freire que se trata de um projeto que não vai à votação.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Não vai à votação?!

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Não.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Então o equívoco não é apenas meu.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Art. 315:

“Encerrada a discussão em segundo turno, sem emendas, o projeto será dado como definitivamente aprovado, sem votação, salvo se algum Senador requerer seja submetido a votos.”

O que aconteceu é que V. Exª pediu verificação, mas ele não foi submetido a votos.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — É que as coisas aqui passam, às vezes, tão rapidamente, que a dúvida foi gerada. Houve até quem tivesse assistido à votação. A Presidência agora está dizendo que não houve votação. O Líder do Governo disse que houve.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Em segundo turno, não.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Então, vê V. Exª como realmente a condução dos trabalhos não está permitindo um conhecimento por parte do Plenário. Há um conflito aqui: o Líder do Governo diz que houve, o Presidente do Senado disse que não houve votação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — V. Exª me permite?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Houve a primeira votação...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Houve apenas anúncio da aprovação, não houve votação.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Eu aceito a retificação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — V. Exª me permita, nobre Líder. Projetos desta natureza são aprovados em primeiro turno; se aprovados em segundo turno é que não mais entram em votação. Vou ler novamente o art. 315.

“Encerrada a discussão em segundo turno” — porque em primeiro turno o projeto correu normalmente e foi aprovado — sem emendas — que é o caso — o projeto será dado como definitivamente aprovado, sem votação, salvo se algum Senador requerer seja submetido a votos; — o que não ocorreu.”

Quer dizer, em primeiro turno ele foi realmente submetido à votação. No segundo turno não será submetido à votação, decorreu normalmente, salvo se algum Sr. Senador tivesse requerido que fosse submetido a voto, o que não ocorreu.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Agradeço o esclarecimento de V. Exª. Sem dúvida alguma o Regimento reflete bem o espírito da nossa época: evitar votações tanto quanto possível. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — A matéria aprovada, nos termos do art. 315 do Regimento Interno, vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 14, DE 1980

Autoriza o Poder Executivo a propor ao Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE, a providência que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a propor ao Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE, aumento, de 8% para 10% e de 4% para 8%, da arrecadação do Imposto sobre Operações Financeiras — IOF, destinada, respectivamente, ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., e Banco da Amazônia S.A., a partir do exercício financeiro de 1981 até o de 1986.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Com a palavra o nobre Senador Jarbas Passarinho, que dispõe de uma hora; uma vez que vai falar por cessão do Senador Almir Pinto.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Líder da Maioria. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendia, inicialmente, corresponder ao discurso do ilustre Senador Itamar Franco, que o fez em nome da Liderança do seu Partido, mas não posso deixar de fazer um comentário às declarações finais do Senador Marcos Freire ao que acaba de acontecer.

Por aí se verifica claramente o seguinte: a Oposição tem uma interpretação muito singular das coisas. Se não for aquela com a qual ela se põe de acordo, será violência. O Regimento é conhecido, e o nobre Senador Marcos Freire entrou nesta Casa quando começava o meu segundo mandato. Desde então o Regimento é conhecido. E o Regimento sempre, nesse art. 315, disse isso e mais; tem sido uma praxe entre as lideranças da Casa não fazer verificação de votação, no segundo turno, quando a matéria é aprovada em primeiro.

Há dias, aqui mesmo, para cumprir essa posição ética, passou, em segundo turno, um projeto do Senador Orestes Quêrcia, que era um projeto que se poderia dizer que passou despercebido pela Maioria da Casa, porque nenhuma referência tinha, por exemplo, à chamada Lei Falcão; referia-se apenas a um Código Eleitoral de 1965. E, uma vez verificado que fora aprovado por votação simbólica em sessão anterior, não pedimos verificação de votação e deixamos que o assunto fosse à Câmara.

Não conheço, praticamente aqui, desde que estou no Senado, um pedido de votação expressa, interrompendo a seqüência com que a Mesa se comporta, normalmente no caso.

O que está escrito, se roubássemos aquilo que o Presidente Gabriel Hermes anunciou, ele diria que o projeto é dado como definitivamente aprovado.

Ora, se algum de nós deseja que o projeto não seja dado como definitivamente aprovado, em segundo turno, e se algum de nós quer quebrar, em definitivo, a regra ética que existe entre as Lideranças, deve antecipar-se a este anúncio, na hora em que o Presidente declara encerrada a discussão da matéria.

Mas, se não foi possível, por um lado, S. Ex<sup>a</sup>, com a flexibilidade que Deus lhe deu, ataca por outro. Então, não sendo mais possível discutir o Regimento, este, agora, é o retrato dos tempos, em que não se faz votação, quando se fez votação em primeiro turno. Talvez S. Ex<sup>a</sup> estivesse ausente, e tanto deveria estar que não discutiu a matéria que lhe pareceu pertinente, que era a diferença de tratamento entre Norte e Nordeste.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, se eu não resumi errado o discurso do Senador Itamar Franco, em nome do seu Partido, tratou, primeiro, de acusar-nos, à Maioria do Congresso e ao Presidente da República de violação da Constituição. Crime, como todos nós sabemos! Segundo, ao Presidente da Casa, eventualmente Presidente do Congresso Nacional, de violador deliberado do Regimento da Casa, por várias vezes; e, em seguida, S. Ex<sup>a</sup> desenvolveu o raciocínio de maneira que posso começar, exatamente, por esses dois tópicos fundamentais.

Onde terá havido a violação da Constituição? S. Ex<sup>a</sup> e o nobre Senador Mendes Canale, como estudiosos da Constituição e das leis brasileiras, chegaram até a apresentar recursos ao Supremo Tribunal Federal contra a tramitação das emendas que pretendiam uma prorrogação que hoje é lei. S. Ex<sup>a</sup> bateu à porta mais alta da Justiça do Brasil, foi ao Supremo Tribunal Federal e recebeu, por unanimidade, a negativa do pleito que fazia, que era pôr abaixo a liminar que foi concedida. De maneira que, como não sou jurista e nem tenho os assessores que me podem fornecer matéria abundante neste campo, com citação de eruditos juristas brasileiros, prefiro acreditar na solução daqueles que passaram a vida distribuindo justiça e que declararam, de pronto, que não havia nenhum ferimento, nenhum dano à Constituição brasileira com as propostas de emenda constitucional apresentadas.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Ouço V. Ex<sup>a</sup> sempre com prazer.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> quando da minha fala ora prestava atenção, ora não prestava e não me interrompeu, pela sua costumeira educação. Eu não quero interromper V. Ex<sup>a</sup> Vou escutá-lo, silenciosamente. É só para dizer que V. Ex<sup>a</sup>, de pronto, comete um grande equívoco e que no final do seu pronunciamento eu lho mostrarei, se me for permitido.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Mas, eu lhe devo uma pequenina explicação, pequenina para V. Ex<sup>a</sup> mas, talvez, seja grande para mim. Eu pretendia estar atento da primeira à última palavra de V. Ex<sup>a</sup> porque, no mínimo — no mínimo — ainda que contra mim, elas me enriquecem. Acontece que V. Ex<sup>a</sup>, nesta Casa, já há dois terços que nós estamos do nosso

mandato, sabe como é difícil um de nós poder prestar atenção ao orador: às intercorrências, inclusive eu apelei para a polidez de um jornalista para que eu só respondesse à pergunta dele, depois de ouvir V. Ex<sup>a</sup> Veja como V. Ex<sup>a</sup>, de algum modo, não me faz justiça quanto ao interesse que tinha de beber-lhe as palavras. Infelizmente, não pude ficar pregado ao assento do Senado, do primeiro ao último minuto que V. Ex<sup>a</sup> falou. Mas, o fundamental eu já havia notado: V. Ex<sup>a</sup> declarou que havia uma violação da Constituição, e tanto quanto todos nós sabemos, porque é público, V. Ex<sup>a</sup> bateu às portas do Tribunal, recorreu contra uma decisão da Casa de não interromper a tramitação da proposta. E essa decisão que era baseada exatamente no ferimento da Constituição, no seu princípio federativo — era o argumento — então, no meu entendimento, estou pronto a rever caso errado. Eu parti da idéia de que a liminar concedida e mantida por unanimidade, ela respondia pelo assunto. Mas vejo que devo ter me equivocado, porque S. Ex<sup>a</sup> prometeu fulminar o meu argumento ao final do meu discurso.

Ora, falou S. Ex<sup>a</sup> também, da violação do Regimento e nisso volto a mostrar a suscetibilidade das Oposições: ela é extraordinária. Devo, evidentemente, num dever de justiça salientar que é muito diferente a forma pela qual a suscetibilidade das Oposições se expressa nesta Casa, daquela pela qual ela se expressa na outra Casa. Por isso tem sido possível, aqui, discutirmos e argumentarmos com maior ou menor veemência, com maior ou menor calor, com a irritação que é própria dos homens quando se deixam irritar, embora haja alguns que são mais tranquilos e não se deixam, sequer contaminar de emoção; conheço, aliás, poucos neste campo. Mas, voltaria a dizer: quando alguma coisa é feita de maneira que a Oposição admite que está errada, aqui del-rei o brado e, em seguida, uma acusação ao autoritarismo, à atrabiliariedade, à violência por parte daqueles que detêm o comando da sessão ou detêm a Maioria. Eu entendo, entendo a irritação natural da Minoria quando, numa batalha que lhe parece vital, ela não logra vitória. Entendo a obstrução, embora na minha vida parlamentar eu tivesse que ser educado para entender isso, a obstrução sob todos os tipos de recursos, alguns não muito éticos, mas de qualquer maneira é uma vida parlamentar que em qualquer Parlamento livre do mundo se exercita. O que não entendo é que as pessoas admitem que são as únicas capazes de interpretar o Regimento e as únicas capazes de nesta interpretação serem fiéis aos princípios da lei. Por exemplo: O nobre Senador Itamar Franco mostrou como se fosse uma evidência irrecusável, incontestável, o espelho da Ordem do Dia. E S. Ex<sup>a</sup> que também pode cometer os seus equívocos disse que eu argumentara com o art. 77 ou qualquer coisa do Regimento Comum. Não é isso. Nunca me referi a esse artigo; referi-me aos arts. 81 e 51 do Regimento Comum.

Vou lê-los para os meus colegas. No art. 81 do Regimento Comum se diz o seguinte:

“Art. 81 Aprovada em primeiro turno, a proposta voltará à Comissão Mista, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para elaborar a redação para o segundo turno.

Parágrafo único. será dispensada a redação se a proposta for aprovada sem emendas.”

Vamos juntar isto ao art. 51.

“Art 51. Concluída a votação, a matéria voltará à Comissão Mista para a redação final, ficando interrompida a sessão pelo tempo necessário à sua lavratura, podendo, entretanto, ser concedido à Comissão prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua elaboração.”

§ 2º Será dispensada a redação final se o projeto for aprovado sem emendas ou em substitutivo integral, e o texto considerado em condições de ser definitivamente aceito.”

Foi escrupulosamente o que se deu na tramitação conjunta das Propostas nºs 51, 52 e 53.

Como o substitutivo do nobre Senador Moacyr Dalla foi aprovado sem emendas é óbvio — desculpem-me os ilustres Srs. Senadores — que eu tenha de me socorrer do Conselheiro Acácio, mas é óbvio que não havendo emenda não há nova redação. Não havendo nova redação, o avulso é o mesmo, é absolutamente o mesmo. Por outro lado, o nobre Senador, ao mostrar o que recebeu a ele a prova irrefutável do crime contra o Regimento, exibiu o espelho da Ordem do Dia, onde se vê, à mão, manuscrito portanto, o preenchimento da hora. O espelho aqui estava em 4 de setembro de 1980, às ... — horas em branco. Facilímo de explicar. Em vez de socorrer, como ainda ontem S. Ex<sup>a</sup> socorreu ao apartear o Senador Dinarte Mariz, num momento triste, triste do nosso relacionamento no Senado, quando um colega nosso é agredido pessoalmente, socorreu S. Ex<sup>a</sup> em dizer que foi alguma coisa tramada na calada

da madrugada, na calada da noite dando a impressão de assalto, assalto contra a Constituição.

Ora, o que se deu? Primeiro já afirmei, quando contraditei uma questão de ordem, levantei, para o Presidente Luiz Viana que presidia a sessão, exatamente esse argumento: substitutivo íntegro; aprovado na íntegra. Nenhuma nova redação. E o Regimento justamente ampara esse procedimento, o qual não foi aliás a primeira vez na vida deste Congresso. Em seguida posso mostrar a V. Exª que há um defeito básico de argumentação, no meu entender, com o respeito que sempre tive pelo ilustre representante de Minas Gerais, quando ele me parece haver confundido Ordem do Dia com avulso. Nada inclusive exige. E inclusive o art. 33, do Regimento Comum, diz assim:

“Os avulsos das matérias constantes da Ordem do Dia serão distribuídos aos Congressistas com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.”

Em casos normais, é claro. Está registrando para o caso normal. A exceção está no parágrafo único que eu acabei de ler e no § 2º do outro artigo.

Ora, nem se diz que a Ordem do Dia é obrigada a ser distribuída com o mesmo prazo de antecedência com que se refere o Regimento aos avulsos. Aqui está. Entretanto, a Mesa, que tem obrigação de fazer o acompanhamento dinâmico das sessões e o calendário que é previamente dado aos Líderes para exame, que é o calendário mensal, o qual sofre alterações devido a essas coisas conjunturais, a Mesa zelosamente preparou-se para desde logo distribuir a Ordem do Dia para as sessões seguintes. E aqui tenho eu, em mãos. Havia já impresso este espelho da Ordem do Dia para a sessão de 4 de setembro às 19 horas, quer dizer, seria a sessão da noite de 4 de setembro, para tratar de assuntos que não eram pertinentes às matérias em votação naquela madrugada. Tanto não eram que se diz:

“Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 1980, que dispõe sobre a estabilidade dos servidores públicos.”

Era esta matéria, e mais uma segunda, que era a Proposta de Emenda à Constituição nº 40, de 1980.

Eu expliquei isto à noite, depois do ato indelicado da Oposição de retirar-se do plenário, para efeito não apenas retórico verbal, mas visual, para as galerias que lá se encontravam comandadas, que lá se encontravam monitoradas para fazerem o que fizeram, e apenas pelo seguinte: porque, havendo uma sessão marcada, em seguida, para a noite, esta sessão foi procrastinada, procrastinada pelas manobras prorrogacionistas no tempo, da Oposição. A Oposição procurava prorrogar o tempo, até que cada tempo de sessão defluisse, até que cada tempo desta acabasse. Para quê? Para evitar que a Bancada de Maioria do Partido Democrático Social, na Câmara como no Senado, permanecesse mobilizada para votar. Entendo. É um jogo democrático correto, um jogo parlamentar, escrupulosamente parlamentar.

Aliás, quem faz política estudantil, e fez, sabe bem que também se jogou sempre nesse sentido, quando certas minorias querem preponderar. Elas prorrogam no tempo o debate, tumultuam, até que passam a maiorias eventuais e votam. Mas não se contava, talvez, que, com todas as vicissitudes pessoais, refiro-me a Congressistas doentes, as Bancadas do PDS, na Câmara como no Senado, permanecessem mobilizadas ao longo de toda a madrugada para votar.

Ora, com uma última interrupção, fez-se mais uma prorrogação por duas horas. Com isso, a sessão terminava cerca de 11 horas e 40 minutos da noite, exatamente quando estava usando da palavra o Líder Freitas Nobre.

Foi levantada uma questão de ordem, que o Presidente deferiu, que é outra questão a discutir, que poderemos discutir profundamente, sobre o início da votação. Se tomarmos o Regimento Comum, nós vamos verificar que o encaminhamento da votação está embutido na votação, é parte do processo de votação o encaminhamento e, depois, a votação propriamente dita na tomada nominal dos votos.

Com isso, a sessão passou da meia-noite e, em consequência, foi preciso que a Mesa, com rapidez, preparasse a Ordem do Dia para a sessão que estava sendo indefinidamente procrastinada. Aqui está o espelho original que recebi da Mesa.

Da mesma Ordem do Dia que estava aqui preparada foi aproveitado o seu cabeçalho e colocado o assunto, que seria a discussão, em segundo turno, e guardado neste quadrilátero o espaço para definir a hora. Essa hora só poderia ser definida quando a sessão concluisse e quando o Presidente anunciasse a convocação de outra sessão. Quando o Presidente anunciou que seria convocada para as 02:00 horas, diligentemente, a Secretaria da Mesa preencheu, a mão, a hora, o que agora é apresentado como prova irrefutável de um crime.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — E é, Exª Vai ficar a argumentação de V. Exª e vai ficar a minha argumentação. V. Exª já disse que os meus argumentos não o convencem. Eu vou buscar novamente o regimento, Exª — e me permita, neste breve aparte, porque eu não queria interromper V. Exª V. Exª, quando leu o art. 33, deve ter visto Seção II. Da Ordem do Dia. O art. 33 é claro, Exª, ele é claríssimo:

Art. 33. Os avulsos das matérias constantes da Ordem do Dia serão distribuídos aos Congressistas com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Então, veja V. Exª que, ao se distribuir isto aqui às 2 horas da manhã, convocando uma reunião para a mesma hora — 2 horas da manhã — isto não poderia ser feito. V. Exª pode sorrir...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Nobre Senador Itamar Franco, V. Exª estava rindo ainda agora e eu não me perturbei. Estou vendo que V. Exª acaba de me dar o melhor argumento, e vou-lhe provar já.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Eminente Senador Jarbas Passarinho, eu quero dizer-lhe apenas o seguinte: eu não vou interromper mais. Apenas não quero que fique nos Anais somente a fala de V. Exª e eu, presente, quieto. Vou mais longe, Senador Jarbas Passarinho. O Sr. Presidente poderia ter dito: a sessão vai ser às 2 horas da manhã, mas nunca, nunca, Senador Jarbas Passarinho, no dia 4 de setembro. Eu me socorro não só do Regimento Comum do Congresso Nacional...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Eu vou me fixar no art. 33, a que V. Exª se referiu.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Eu me fixei só nele e me fixo só nele, Senador Jarbas Passarinho, mas para lembrar V. Exª a importância da Ordem do Dia. V. Exª tem também o Regimento Comum do Congresso Nacional, mas tem também da omissão dele, o que diz o Regimento Interno do Senado Federal: V. Exª diz que não é importante a Ordem do Dia. Como não é importante? Quando o Presidente anuncia a Ordem do Dia para a sessão seguinte, ele é obrigado a publicar essa Ordem do Dia no *Diário do Congresso Nacional*. É o que diz o art. 193 do Regimento do Senado Federal:

Art. 193. A Ordem do Dia será anunciada ao término da sessão anterior, publicada no *Diário do Congresso Nacional* e distribuída em avulsos antes de iniciar-se a sessão respectiva.

Nem publicado foi no *Diário do Congresso Nacional*. Foi violentado, no meu entendimento. Não, talvez, no de V. Exª Foi violentado e continuo insistindo aqui, sob minha responsabilidade. O Presidente do Congresso Nacional, que merece todo o nosso apreço, no meu entendimento o violentou ao realizar, em segundo turno, sem a Ordem do Dia devidamente publicada no *Diário do Congresso Nacional*, sem os avulsos e sem a antecedência mínima de 24 horas.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Recolho, com prazer, o aparte de V. Exª

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Não vou interromper mais V. Exª, a não ser no final.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — V. Exª me dará sempre o prazer.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Eu só vou interrompê-lo no final, Exª, para mostrar o erro da fala de V. Exª, no início, quando se referiu à decisão do Supremo Tribunal Federal. Tenho em mãos, aqui, o parecer do nobre Sr. Ministro do Supremo Tribunal Federal e tenho a certeza de que V. Exª vai reconhecer que errou.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Estou pronto, humildemente, a receber a lição de V. Exª Não há problema. Se V. Exª der-me a lição que venha a me convencer, V. Exª já acertou que eu estou pronto a reconhecer ter errado.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Não vou dar lição a V. Exª, nem humildemente, nem de outra maneira.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Senador Itamar Franco, já não sei como escolher as palavras para debater com V. Exª, porque todas as minhas palavras ferem V. Exª Todas.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Não, em absoluto.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Se eu rio, V. Exª se irrita...

O Sr. Itamar Franco (PMDB - MG) - Não, se há uma coisa que não tenho é acanhamento em discutir com V. Ex.<sup>a</sup> A sua ironia não me faz mal, a sua gentileza não me faz mal, porque eu já me acostumei também a ela nesses dois terços de nossa convivência. Não tenho nenhum receio de conversar com V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Mas quem disse que V. Ex.<sup>a</sup> tem? Não quero sair para uma discussão que, inclusive, não ajuda ao Senado. Entre nós, ao contrário, acho que nada abala uma amizade que foi solidificada aqui. Agora, a discussão em Plenário fica realmente difícil porque V. Ex.<sup>a</sup> parece supor que tenho sempre uma intenção no recôndito do meu pensamento. Estou pronto para receber a lição, se ela for uma lição; se não for, evidentemente, eu não aceito.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — V. Ex.<sup>a</sup> sabe do respeito e da amizade em que o tenho, mas, evidentemente, nós temos diferenças de posições.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — É claro. E agora mesmo diferentes num assunto em que V. Ex.<sup>a</sup>, como engenheiro, e eu, como tocador de tambor, não é exatamente a especialidade de cada um, mas também não é preciso ser bacharel em Direito para interpretar o Regimento Interno.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Esta argumentação de V. Ex.<sup>a</sup>, de que sou engenheiro e V. Ex.<sup>a</sup> um tocador de tambor, também não serve. Nós todos estamos aqui para discutir e estudar o assunto.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Agora veja V. Ex.<sup>a</sup>, que é um homem tão zeloso com o regimento Interno, como V. Ex.<sup>a</sup> o molesta, volta e meia.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Ai já foi o abuso da amizade. Perdoe-me.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Eu provarei a V. Ex.<sup>a</sup> que ontem não foi. Eu aceito a justificativa, agora, porque ela me agrada e me honra, porque realmente me honra ter V. Ex.<sup>a</sup> como amigo.

Mas, vejamos os nobres Srs. Senadores exatamente até onde vai, no meu entender, a interpretação apaixonada do Senador Itamar Franco. Ele jogou contra mim o artigo que eu citei. Para quê? Notem os Srs. Senadores o que diz o art. 33 do Regimento Comum, outra vez, e espero que seja útil:

“Art. 33. Os avulsos das matérias constantes da Ordem do Dia serão distribuídos aos Congressistas com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.”

S. Ex.<sup>a</sup> exibiu a Ordem do Dia e não disse que a Ordem do Dia não foi distribuída com antecipação de 24 horas, isto é, o avulso das matérias. Não está escrito aqui que a Ordem do Dia tem o mesmo tratamento dos avulsos das matérias. Então, aí está provado, claramente, que eu não preciso voltar a este texto. E, como se diz numa linguagem de advogado, que sempre, aliás, achei muito pedante, por me parecer estranha, é *despiciendo* voltar a este assunto.

Volto, entretanto, a outro ponto.

S. Ex.<sup>a</sup> me interrompeu, para agrado meu, no momento em que eu começava a dizer o que havia acontecido. Mostrei a Ordem do Dia, aquilo que a Mesa chama de “espelho”. E mais ainda, Srs. Senadores: a própria matéria que aqui acompanha as Ordens do Dia e os avulsos que se encontram acompanhados são uma cortezia e um zelo da Secretaria da Mesa, porque a obrigação seria apenas indicar a Ordem do Dia, e cada um de nós deveria ir buscar, no local próprio da distribuição, os avulsos. A juntada se faz agora como se faz agora também, corretamente, no meu entender, a publicação que se pretende transcrever nos Anais, depois que o nobre Senador Dirceu Cardoso requereu isso em Plenário. Porque aqui votávamos até matéria que seria transcrita sem sabermos o que estávamos transcrevendo. Por quê? Porque para cada um de nós saber era obrigação preliminar ir à Sala dos Avulsos e pedir os documentos.

Mais ainda. Havia, portanto, a sessão marcada, como disse. Aproveitouse o espelho que zelosamente se pôs à mão às 2 horas da manhã, porque foi a hora que o Presidente indicou que a sessão seria recomeçada, sessão — insisto — que deveria ter sido iniciada às 21 horas do dia anterior. Em seguida, o nobre Senador Paulo Brossard, que hoje pela manhã me telefonou dizendo que se ausentaria de Brasília, assomou à tribuna e todos nós vimos que ele, com base na Constituição de 1946, fez uma fala extremamente contida, mostrando que era um grave precedente que o Presidente da Mesa estava tomando, ao fazer votar aquela matéria imediatamente após o primeiro turno. Mas louvava-se na Constituição de 1946, mostrando que a Constituição de 1946 exigia um prazo de vários dias entre uma votação e outra votação, e nós estávamos louvados precisamente no direito positivo atual e, conseqüentemente,

nos Regulamentos, nos Regimentos da Casa, que decorrem desse direito. Então, fui eu à tribuna, e foi o único momento em que um homem do meu Partido pôde falar — e disso não se trata — fui eu à tribuna para lastimar, e discordar do Senador Paulo Brossard — e peço desculpas aos Srs. Senadores por ter de repetir o argumento. Disse eu: esta sessão que se inicia às 2 horas, rigorosamente do ponto de vista regimental marcada, esta sessão seria a primeira para a discussão, em segundo turno, da matéria. Se a Oposição tivesse registrado, pelo menos dez dos seus membros, na Câmara e no Senado, para fazer a discussão a 20 minutos cada um, e se a Oposição não tivesse esgotado a sua energia na sucessão de questões de ordem inteiramente sem sentido, ela poderia ter entrado pela madrugada e amanhecido, discutindo a matéria sem que ela pudesse ser votada. Nem precisaria haver o apelo para *Libelus* ou coisas parecidas. Seria exatamente um comportamento de parlamentares civilizados. E mais: a Mesa ainda seria obrigada a marcar uma segunda sessão, se não tivesse concluído a discussão. E, ainda nessa segunda sessão, provavelmente, nós não teríamos tido a oportunidade de votar, senão em uma terceira, quando então se tivesse concluído definitivamente a discussão.

Disso abriu mão a Oposição. E abriu mão por quê? Pelo gesto, que eu reiteradamente condeno, de preferir aliar-se a um segmento mínimo da população brasileira, arregimentado, a aliar-se ao Congresso Nacional.

Foi o Congresso o atingido. Queiram os Srs. Senadores da Oposição negar isso ou não, foi o Congresso o atingido, possivelmente, basilamente atingido. E não tivéssemos nós — depois da cena vandálica lá realizada, deste abuso que não se encontra jamais no Senado, de Congressistas virem patulhar o Presidente da Casa e os escrutinadores, que é em princípio, desde logo, uma denúncia de desconfiança na dignidade de cada um, quando poderiam acompanhar isso no seu papel, na sua lista no plenário, sem que tivéssemos as cenas que tivemos — se não tivéssemos insistido em pedir que a votação continuasse, teríamos tido um Congresso impotente pela presença de quê? De trezentas ou duas mil pessoas dispostas à desordem e orquestradas da plataforma do Congresso para o comandamento dessa ação.

E, a partir daí, pergunto: quando, a partir de então, o Congresso brasileiro teria autoridade moral para reunir-se? Foram duas mil as pessoas trazidas em ônibus, com canções treinadas — já não são aqueles velhos *slogans* que conhecemos, mas canções treinadas — e há até uma coisa salutar em meio a isso tudo: o Hino Nacional cantado. É verdade que quando chega na segunda parte do canto cai muito, porque os rapazes ainda vão ter que aprender a cantar o Hino, e talvez essas sessões ajudem, pelo menos, a essa seqüela positiva.

Vi e os Srs. viram, Congressistas que estavam antes da reunião da sessão conversando com esses mesmos grupos, possivelmente, com líderes de grupos organizados.

Tive a informação segura, Sr. Presidente, que o megafone foi posto na mão de um deles por um Sr. Deputado. O Senador Antônio Lúcio, nosso companheiro aqui de Bancada e nosso companheiro de Congresso, ferido levemente na testa por material contudente atirado da galeria.

Isso não comove a Oposição. A Oposição comove-se em caracterizar que o Regimento foi violado, segundo o entendimento da Oposição. Aquilo que dá margem a uma discussão enorme, que é uma interpretação de lei, passa a ser uma prova evidente da falta de dignidade nossa, funcional, porque não adianta dizer, “com o máximo respeito pelo Presidente da Casa” se, ao mesmo tempo, se diz que o Presidente da Casa, deliberadamente, viola o Regimento. Esse máximo respeito, de algum modo, me parece — eu que assisto pouco televisão com um quadro que existe aí, em que um cavalheiro muito irreverente com a esposa de outros diz “com o devido respeito”, e faz a descrição física da senhora. Só dizer “com o devido respeito” não traduz exatamente o pensamento.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Ouço o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, como espectador das cenas violentas e dramáticas que se registraram naquela sessão, naquela noite, devo dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, como manifestação do meu sentimento e do meu modo de pensar, que tivemos um Congresso dominado. A sessão do Congresso, com a sua Mesa posta, sem falta de um, foi dominada pela galeria, durante meia hora. E assistimos, então, não só os gritos, que eu justifico pelo entusiasmo das galerias, mas o atirar-se pedras. Vi caírem pedras na minha frente, assentos de cadeiras, e a Mesa impotente...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um brevíssimo contra-aparte? (Assentimento do aparteante.) Isso foi ontem dito, para tristeza minha, aqui no Senado, que era a participação da juventude brasileira.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Mais ainda: nomes feios descendo das galerias, e o Congresso insultado, dominado. O Congresso parou de funcionar e as galerias, então, se derramaram sobre ele. Isso eu vi, assisti. Já vi tudo e, agora, estou vendo o contrário de tudo. A culpa parte principalmente, como já se registrou lá, da nossa Mesa. Senador Jarbas Passarinho, a Mesa permitiu o tumulto naquela plataforma; Deputados a manchieiras, aos magotes em cima da Mesa — não mais atrás da Mesa, mas na frente da Mesa — quando o regimento proíbe e condena, nós assistimos discutindo com a Mesa em frente, fechando a vista do Presidente. Nós assistimos aquelas cenas de selvageria por parte de alguns Deputados. Porque, nobre Senador, quando se vê um homem caído, ele já está dominado na luta, e o outro avança sobre ele, a pontapé, Sr. Presidente, esse é um gesto de um canibalismo, de um primitivismo violento, porque não estava brigando, quis apenas manifestar o seu desejo de agredir o outro, o outro revencido, deitado, e, então, mimoseado com um pontapé no rosto. Sr. Presidente, vimos isso. Culpa da Mesa — desculpe-me, Sr. Presidente —, da Mesa que não pôde evacuar as galerias. Nós nos declaramos impotentes. Sr. Presidente, se isso continuar — e vai prosseguir, porque a segunda edição foi muito melhorada, revista, muito bem impressa, corrigida e com o retrato do autor. —, a terceira que vem aí vai ser pior. Devo dizer a V. Exª e desculpe-me a extensão do aparte,...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Não, não é a extensão.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — ... mas estou sangrando nos meus brírios de parlamentar. Vou dizer mais. As galerias gritavam, justificavam o entusiasmo, a vibração naturalmente, mas agrediram os senadores e os deputados, xingaram. Ouvi nome feio, Sr. Presidente, como nunca ouvira, nem na beirada de cais. Ouvi nome feio que estou arrepiado até hoje, Sr. Presidente. E todos nós que estávamos lá ouvimos. Pedra envolvida em jornal caiu na minha frente, uma pedra ou um objeto pesado envolvido em jornal. Eu vi, caiu na minha frente. O Congresso foi dominado. Meia hora parado, a Mesa estarrecida, perplexa, assistindo ao desfile daquele ato de violência incontrolada, num paroxismo tremendo, que nos podia ter custado coisas piores. Se continuar assim, Sr. Presidente, vamos ter que lamentar mais coisas, porque aquele afrouxamento, naquela hora, pode provocar atritos entre parlamentares e pode chegar a consequências imprevisíveis. Do que aconteceu — repito — a culpada é a Mesa. Foi a Mesa a culpada, porque não dominou as galerias com 186 guardas que temos, 186 guardas que recebem dos cofres do Senado, e outros tantos da Câmara, e foi culpada a Mesa, porque não pôde conter, pelo menos, as agressões. A gritaria, o entusiasmo, a vibração, está certo que se permita, mas a agressão, o xingamento, que não merecíamos, porque a galeria xingou os que mereciam e os que não mereciam, xingou a todos nós. Vou abordar este assunto, também. Estou sangrando nos meus brírios pelo que vi, e posso amanhã ser uma das vítimas de outra sessão. Nobre Senador, devo dizer que a Mesa deve, primeiro, não deixar aquele acúmulo de pessoas na plataforma da Mesa, impedindo a deliberação. Sr. Presidente, que já ouviu e lera sobre os grupos de pressão, tive, naquela noite, a afirmação cristalina, solar, de que o grupo de pressão é uma verdade. O Congresso foi dominado pela galeria. A galeria infrene, a galeria destemperada, a galeria no paroxismo da violência, queria descer Sr. Presidente, como eu vi, queria descer e nos pôr para fora. Foi o que faltou. Talvez, na outra, não falte. Desça, e um Congresso dominado, acovardado, nos ponha para fora. É o que merecemos.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Nobre Senador Dirceu Cardoso, quando fiz sinal a V. Exª não foi, evidentemente, para abreviar o seu aparte. Pelo contrário. Trocária o meu discurso pelo aparte de V. Exª. Foi apenas para pedir que V. Exª não se dirigisse diretamente ao Presidente, quando me dava o aparte, porque eu queria responder à sua intervenção.

V. Exª disse que a Mesa é a culpada, e peço vênia para discordar do nobre colega.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Nós sempre discordamos, com pesar de minha parte.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Não diria que V. Exª erra. Diria que são duas maneiras de enfocar o mesmo problema. Começo por embarrar a V. Exª que não vi nos parlamentos que já visitei. O que vejo nos parlamentos que já visitei é a existência de um número reduzido de cadeiras para assistentes, em regra menor do que o número de cadeiras de plenário. Em Brasília é exatamente o oposto. Somos 67 senadores, há mais de 300 assentos na galeria. Somos lá 420 deputados, e suponho passe de mil o número de cadeiras existentes. Isso torna de algum modo o Plenário submetido a esta situação a que V. Exª se referiu, se houver mobilização da galeria para este fim. Refiro-me, sobretudo, a duas visitas que fiz: uma, ao Senado norte-americano; outra, à Câmara dos Comuns, de onde guardei exatamente esta proporção. Se fossem mil cadeiras e aqui 300 cadeiras para se assistir à Sessão do Congresso, em respeito aos congressistas, poderiam ser 4 mil. Não haveria

problema. No entanto, quando se monitora, quando se orquestra, se combina previamente, quando manda buscar, vindos de ônibus, grupos, todos eles homogêneos, então, aí, se submete o Congresso a essa possível coação a que V. Exª se referiu. E foi isso que se deu. Em vez dos 4 mil vereadores que disseram viriam postular em causa própria, vimos jovens, na sua quase totalidade jovens — nem vou referir-me às provocações obscenas que recebemos, eu inclusive, nem vou referir-me ao delírio acusatório de me chamarem, quando pedi a palavra para contestar uma questão de ordem, de torturador.

Isso fica por conta da ignorância, da estupidez humana, do ódio humano, que é a forma mais brutal de estupidez. Não refiro-me ao que V. Exª citou, refiro-me às pedradas dadas em nós, 35 cadeiras quebradas jogadas dentro do plenário. E aí permito-me duas vezes discordar de V. Exª. Na primeira, para defesa do meu Presidente — que não precisa e constrange-me defendê-lo com a presença dele aqui, porque, se o nobre Senador Luiz Viana, na hora em que esgotou toda a sua paciência, que me pareceu mulçumana — aliás a expressão hoje já não é muito correta, diria mais a expressão a paciência de Jó — quando S. Exª decidiu mandar evacuar as galerias, se houvesse feito o pedido de reforço para as autoridades militares, aí fora, provavelmente teríamos tido cadáveres estaríamos comentando hoje, e o Presidente possivelmente seria indicado sob a legenda: "Luiz Viana, o açougueiro", porque açougueiro se chama aquele que, na hora em que faz valer uma decisão inteiramente correta, é obrigado a praticar a violência.

Dou graças a Deus pela idade do meu Presidente, pela experiência do meu Presidente, por ter medido as consequências entre sofrer o constrangimento e tentar, ainda assim, chegar ao final da sua sessão, e partir para uma ação violenta, que receberia, sem dúvida, a violenta repressão daqueles que fossem objeto dessa ação.

Esta a primeira parte do problema.

Portanto, é mais fácil — não digo que seja V. Exª o caso — é mais fácil, em regra, condenar-se uma decisão quando ela conduziu a alguma coisa censurável.

Valerá a pena fazer a especulação a respeito do que poderia acontecer, se S. Exª tivesse jogado, não os cento e tantos guardas, que não sei se estariam disponíveis no momento, tantas são as áreas do Congresso, e tantos outros estavam ocupados em impedir que as portas fossem objeto de entrada indevida, e aos bandos, que S. Exª mandasse essas pessoas e, elas falhando, chamasse aqui o socorro de uma polícia de costumes. Estaríamos hoje, provavelmente, vendo desfilar — perdoe-me dizê-lo, Senador Dirceu Cardoso — ...

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Estou de acordo.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — ... desfilar na tribuna da Câmara dos Deputados com certeza — e ponho minhas dúvidas senão no Senado — uma série de acusações ao Presidente da Casa.

Senador Dirceu Cardoso, nesta Casa tive dois momentos mais difíceis nos 7 anos em que me encontro nela: um, foi exatamente assim — galerias repletas de estudantes, trazidos, combinados, todos num mesmo grupo, e a Maioria silenciosa afastada.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Mas a galeria respeitou o Senado.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Aí é que eu vou lhe provar que não. Aqui atrás da cadeira em que habitualmente senta o Senador Itamar Franco, S. Exª foi provocado por um Deputado do seu próprio Partido. Por quê? Porque depois que fiz uma réplica ao Senador Marcos Freire, que estava com a palavra, o Senador Roberto Saturnino e alguns outros, entre eles o Senador Itamar Franco, vieram polidamente me cumprimentar, o que não significava estar de acordo com o meu ponto de vista. Foi molestado S. Exª, e desde esse momento ele sabe que eu tenho buscado, não busco um pretexto para corresponder a esse gesto de S. Exª, mas a partir daquele momento fiquei inteiramente cativo ao gesto dele que sofreu o constrangimento, que poderia até ser físico, e que me obrigou a partir na direção do Deputado que aqui estava procedendo de maneira incorreta.

Mas antes, nobre Senador Dirceu Cardoso, sentado ali, naquele ponto, um estudante me fazia provocações das mais obscenas. Era ainda Senador, pela Bahia, o nobre Senador Heitor Dias. Pedi a S. Exª — olhe para lá, sem eu estar olhando, enquanto fala o Senador Marcos Freire, e verifique se eu estou vendo fantasmas às quatro horas da tarde. Há uma pessoa que eu nem vou lhe descrever, que acho está me fazendo deliberadamente gestos obscenos, e só para mim, porque é só quando eu olho. O Senador Heitor Dias olhou, e nada aconteceu. Eu olhei, o Senador Heitor Dias permaneceu olhando, e a provocação veio imediata. Não pude me conter, nos arroubos que tenho parecidos com o do Senador Itamar Franco, e ergui o dedo em riste, e exortei aquela pequenina figura subumana a repetir o gesto, que eu estava disposto a tentar aquilo que na minha idade já é difícil: vencer fisicamente um jovem de 20 anos. Este jovem foi polidamente mandado retirar do plenário.



**O Sr. Dirceu Cardoso (ES) —** Recordo-me.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) —** Deixe-me terminar a história, e V. Ex<sup>a</sup> vai ver que vou chuchar a onça com vara curta. Àquela época era Presidente desta Casa o Sr. Magalhães Pinto. No que saiu o suposto estudante — disseram-me depois que estava ligado a antigos grupos de terroristas do Rio de Janeiro — o nobre Senador Marcos Freire, que estava com a palavra, a sua profunda preocupação com o destino daquele rapaz. Mas, ao contrário do gesto do Senador Itamar Franco, não teve uma palavra para o seu companheiro de Casa, ofendido. E, o nobre Senador Leite Chaves, em seguida, fez um discurso no mesmo tom. A preocupação era com o estudante, não com o Plenário da Casa, não com o respeito ao Congresso Nacional. A ambos, mais ao nobre Senador Leite Chaves talvez hoje do que ao Senador Marcos Freire, me ligam afetos, mas na ocasião foi esta a reação.

Imagino transpondo este caso para o do Presidente Luiz Viana. Tivesse uma ordem severa de S. Ex<sup>a</sup> mandando evacuar aquelas galerias a qualquer custo, poderíamos ter um conflito sangrento, e eu estaria vendo agora as pessoas desfilando na tribuna, não mais para falar sobre a preocupação com o destino do rapaz, mas com a juventude brasileira — como se disse ontem nesta Casa — ofendida, tripudiada e assassinada. Por isso, permito-me discordar de V. Ex<sup>a</sup>, neste ponto, e prosseguirei o meu discurso.

**O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) —** Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) —** V. Ex<sup>a</sup>, meu caro Líder, mais uma vez soube interpretar o pensamento de seus liderados...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) —** Muito obrigado.

**O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) —** ... porque o aparte que eu pretendia dar, V. Ex<sup>a</sup>, praticamente, já deu a resposta devida a respeito do assunto. Apenas, gostaria de acrescentar que se fôssemos buscar culpados para aquele fato, teríamos que reconhecer que os Srs. Parlamentares, que saíram do recinto do Congresso, para irem às galerias provocar a reação dos estudantes à ordem da Mesa, estes é que deveriam ser apontados como verdadeiros culpados, porque grupo de pressão não é aquilo a que assistimos. Grupo de pressão é muito diferente, existe nas maiores e melhores democracias. Mas, não podemos aceitar, como não aceitamos as democracias mais puras que existem no mundo, grupo de pressão desse tipo nas galerias do Congresso, e como já disse bem, até, o Senador Paulo Brossard, nessas democracias, como na Inglaterra, como nos Estados Unidos não se ouve nenhum sussurro nas galerias durante as sessões. Por isso, Sr. Senador, desejaria dizer que não considero a Mesa do Senado culpada. Os verdadeiros culpados foram aqueles que incentivaram aquela massa presente.

**O Sr. Dirceu Cardoso (ES) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) —** Darei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, mas antes comentarei o aparte do Senador Jutahy Magalhães.

Tanto me parece que V. Ex<sup>a</sup> tem razão que comandava-se da plataforma da Mesa da Câmara, transformada em sessão do Congresso, a maior ou menor agitação partida das galerias. E riam-se os Deputados. Jogada a faixa, eles a abriram no plenário, e quando faziam com a mão este gesto aumentava o grito, e aumentava a vociferação, mas quando lhes interessava, a eles, um momento de calma, bastava a mão espalmada que a orquestra descia o tom. De maneira que V. Ex<sup>a</sup> me parece que tem inteira razão.

Como discorda de nós o nobre Senador Dirceu Cardoso, volto a ele, mas gostaria, em seguida, de não perder de memória, porque nem roteiro fiz, o que se passou entre mim, o Deputado Freitas Nobre, e um Deputado cujo nome não sei, na ocasião em que tentávamos conseguir uma fórmula que salvasse a dignidade pessoal do Presidente, para que a sessão pudesse continuar depois que S. Ex<sup>a</sup> deu a ordem, não se podendo executá-la, de evacuação das galerias.

Ouçõ o nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O Sr. Dirceu Cardoso (ES) —** Sr. Senador Jarbas Passarinho, com as achegas do nosso colega Leite Chaves, cedo-lhe a vez.

**O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) —** Senador Jarbas Passarinho, o Senador Jutahy Magalhães disse que na Inglaterra e nos Estados Unidos não ocorre isso. De fato, não ocorre. Mas, se parlamentares americanos e ingleses resolvessem prorrogar mandatos de prefeitos e vereadores, o povo não faria apenas o que foi feito aqui, incendiaria o parlamento.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) —** Excelente, V. Ex<sup>a</sup> dizer isto.

**O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) —** Então, Senador Passarinho, V. Ex<sup>a</sup> procurou tranquilizar o Senador Itamar Franco de não ter havido violen-

tação ao Regimento, procurou mostrar que o Senador Brossard não estava correto quando mostrou que houve violentação à Constituição. Não foi nada disso que levou o País a essa reação. E quando digo país, não me refiro apenas a estudantes aqui, mas a toda a Nação que acompanhou a sessão. Então, o que levou a essa reação foi a violentação ao respeito nacional. Não se prorrogam mandatos. Então, quando um Congresso, pela sua oposição, procurar trancar ilegitimidade nas comissões, quando procura trancar em plenário e não o consegue, o povo vai ao Parlamento e procede como uma multidão que estivesse sendo roubada, reage violentamente. Quanto ao direito de o povo ter assento nestas Casas ninguém lhes pode negar. Constantemente, como ocorreu a semana passada, o Presidente da República pode mandar retirar pela violência, povo que veio reclamar da carístia, mas aqui não temos esse direito, é a última resistência, é o último baluarte que pertence ao povo. Se nós, naquele instante, estivéssemos votando coisa legítima, não seria necessário um policial sequer para que a ordem fosse mantida.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) —** Como V. Ex<sup>a</sup>s viram na Anistia!

**O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) —** Mas, procedendo daquela forma, os policiais da Casa, a Segurança da Casa, seriam insuficientes para conter as reações.

**O Sr. Jutahy Magalhães (PDS — BA) —** A Lei do Salário e a Lei da Anistia eram ilegítimas?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) —** É um excelente aparte, para mim.

**O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) —** Senador, veja V. Ex<sup>a</sup> o seguinte, multidões esperando a oportunidade de votar em prefeitos contrários aos que estão no poder, por serem incompetentes, outros por afrontarem a sociedade, uma esperança mantida há 4 anos. No final, ao que assistem? A concessão de mais meio mandato àqueles próprios prefeitos inclusive aos que passaram ao Partido contrário, em razão de suborno ou de concessões outras. Isso ocorreu às escâncaras no meu Estado. De forma que agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a concessão do aparte de través, e pela generosidade também do Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) —** Nobre Senador Leite Chaves, uma das características que mais me fascinam neste Senado é que discutimos sempre com amigos. Somos poucos, conhecemo-nos muito bem e temos, às vezes, que fazer um esforço na tribuna para podermos ser um pouco mais veementes, esquecendo certos deveres do afeto. Vou tentar fazer isso com V. Ex<sup>a</sup>, vou tentar esquecer os deveres do afeto, sem entretanto esquecê-los totalmente, mas dizer que V. Ex<sup>a</sup> me deu um excelente aparte, em meu proveito, um excelente aparte em proveito da minha própria tese. V. Ex<sup>a</sup>, por exemplo, declarou que por antecipação eu ia apenas atacar no pensamento de um Deputado. Dirigia-me eu ao Deputado Freitas Nobre, para vir à presença de S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Presidente Luiz Viana, quando então obtivesse a concordância da Oposição, para que ele, com aqueles que tinham evidente ação permeável sobre os chamados estudantes, pudesse obter que eles se retirassem sem violência. Nisso, um Deputado se aproxima de mim e diz: "O Sr. está enganado, Senador". Porque eu argumentava: "Se isso não se der, é a desmoralização do Congresso". E S. Ex<sup>a</sup> disse: "Mas desmoralizado é este Congresso, desmoralizado é um Congresso castrado, é um Congresso sem moral". E, eu, apenas limitei-me a dizer-lhe primeiro, e perguntar-lhe depois: "Não pretendo polemizar com o Sr. Dirijo-me ao Líder, que não sei mais nem se é do Partido seu. Quanto ao Congresso ser nessas condições, pergunto-lhe se o integra, se recebe as vantagens que o Congresso lhe dá, se recebe os subsídios mensais, as achegas laterais que são votadas na Casa, e que ainda há pouco ouvíamos aqui questões de ordem levantadas sobre um puritanismo sem a menor razão de ser, de que Deputados indicados com evidente vocação policial, Deputados e Senadores indicados numa lista, eram ou seriam parentes de prefeitos ou de vereadores. Mas, não se lembravam esses puritanos que prestes ao encerramento de uma Legislatura, o Congresso se reúne e vota os subsídios da Legislatura seguinte, e que muitos Srs. Deputados já estão reconduzidos e muitos Srs. Senadores têm ainda mais quatro anos de mandato, e votam em causa própria.

Isso é um abismo a esses cavalheiros. Apenas lhe disse: A partir dessa premissa, nada há mais que eu possa dizer, porque qualquer agressão ao Congresso receberá o seu aplauso, qualquer que ela seja, inclusive o esbofetamento nosso e, quem sabe, até, o nosso sacrifício total.

**O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) —** Senador Jarbas Passarinho, permite V. Ex<sup>a</sup>?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) —** V. Ex<sup>a</sup> já se permitiu e eu, com prazer, ouço o seu aparte.

**O Sr. Leite Chaves (PTB — PR)** — Mas quando a Casa fixa vencimentos, é por determinação constitucional e há uma limitação para isso, é que não pode ultrapassar o aumento concedido aos funcionários públicos da União. E essa disposição constitucional é de todos os parlamentos do mundo. De forma que comparar este caso com aquele outro é um equívoco muito grande.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Seria preferível não discutirmos, porque V. Ex<sup>a</sup> para mim é um fascinante jurista, desde que esteja a meu favor, não contra. Contra, V. Ex<sup>a</sup> não me ajuda, porque encontra imediatamente argumentos dessa natureza.

Mas, dizia eu que, por sorte, o nobre Senador Leite Chaves me veio, praticamente, com a mesma teoria. Disse S. Ex<sup>a</sup> que o que houve foi uma reação à violentação que a Nação brasileira sofreu com a prorrogação. Ainda há pouco, eu dizia que tentaria me afastar dos laços, dos liames mais fortes do afeto, mas não posso, na verdade. Tenho certeza de que S. Ex<sup>a</sup> é um homem que vai entender que não será a ele dirigido o que vou dizer em seguida, com absoluta sinceridade. Mas, tenho certeza de que há muita hipocrisia da parte de muita gente que combateu a prorrogação. Tenho certeza, na medida em que recebi de pessoas da Oposição, com assento numa e noutra Casa do Congresso, a declaração formal de que a prorrogação era uma necessidade, e não fosse a ação fechada, a decisão fechada tomada pelos Partidos, eles teriam a coragem de votá-la.

**O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI)** — Senador Jarbas Passarinho, eu só acreditaria que não houvesse hipocrisia dos beneficiários, se eles renunciassem aos seus mandatos.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Vou chegar lá. Já houve isso, apesar de o Senador Itamar Franco — e vou medir bem as palavras, para S. Ex<sup>a</sup> não me interpretar errado — que tem sido um grande estudioso de legislação no Brasil, ter ousado dizer que a partir de 1891, nunca houve uma prorrogação de mandatos municipais. Sabemos que no Governo do Presidente Castello Branco, houve uma prorrogação de prefeitos e vereadores para provocar a incoincidência de mandatos. Muito bem! Na madrugada de ontem, entre os que mais faziam a parte circense da sessão, havia um Sr. Deputado, que era vereador a esta altura, que teve o seu mandato prorrogado e não achou que era imoral e indecente. E havia mais de um na Oposição, mas apenas um se deu ao luxo de fazer o espetáculo histriônico em relação à Bancada de lá, à gente da outra banda, naturalmente, que sob a inspiração da orquestra de mil vozes afinadas, exceto o Hino Nacional.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Ouço V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Eu ia dizer a V. Ex<sup>a</sup> que a prorrogação do Presidente Castello Branco foi diferente. Aí é a minha vez de dizer: um estudioso da legislação brasileira há de verificar que não é a mesma.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Como foi diferente?

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — V. Ex<sup>a</sup> sabe.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Não, não sei. Já estou satisfeito porque V. Ex<sup>a</sup> disse que a prorrogação foi diferente. Então, admitiu a prorrogação. Agora, vamos ver como foi diferente.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Foi diferente. V. Ex<sup>a</sup> sabe que não foi a mesma que se processa agora.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Houve prorrogação ou não houve?

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — V. Ex<sup>a</sup> sabe que houve prorrogação, mas diferente desta agora.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Mas, como diferente? Foi prorrogação de mandato, Senador, ou não foi?

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — V. Ex<sup>a</sup> quer discutir esse aspecto? Se V. Ex<sup>a</sup> quer discutir a prorrogação, então vamos discutir em termos que V. Ex<sup>a</sup> não gosta. V. Ex<sup>a</sup> diz que bate tambor e que eu sou engenheiro. Mas se V. Ex<sup>a</sup> quer colocar no campo jurídico-constitucional, eu discuto com V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Nós teremos oportunidade de aprofundar isso. Eu fico apenas com as palavras de V. Ex<sup>a</sup>: a prorrogação foi diferente.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — O que eu disse, Senador Jarbas Passarinho, e continuo afirmando, é que o princípio federativo republicano ainda não foi desrespeitado: a defesa da temporariedade dos mandatos, até hoje; é possível que amanhã o Supremo decida diferentemente. Aí não sou eu

quem fala, mas o Supremo Tribunal Federal, Excelência, de que até hoje — pelo menos, até agora, às 17 horas, na data de hoje — não permitiu que se fizesse a República e a Federação. E ele o fez isso em várias oportunidades: fez quando a Assembléia de Minas tentou prorrogar mandatos, fez quando a Assembléia de Goiás e da antiga Guanabara tentaram a mesma coisa. Tive oportunidade de ler, lá, ilustres Ministros. E veja V. Ex<sup>a</sup> — é pena que não tenha recordado isso à Casa — a palavra do hoje Ministro da Justiça, do hoje Senador por Minas Gerais, Murilo Badaró. Quando se tentou — aí sim — prorrogar o mandato do Governador de Minas Gerais, o atual Ministro da Justiça foi dizer o que eu digo hoje, Ex<sup>a</sup>, que seria uma violência à Constituição. O Senador Murilo Badaró foi mais além: "Qualquer juiz da aldeia mais longínqua do sertão mineiro saberia que estava-se violentando a Constituição". O Ministro Ibrahim Abi-Ackel, na época Deputado, disse que seria uma aventura jurídico-constitucional. Então, Ex<sup>a</sup>, não é o engenheiro Itamar Franco que está falando, e V. Ex<sup>a</sup>, nesse ponto, não vai poder me contestar.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Então V. Ex<sup>a</sup> me afirma qual é o meu destino?

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — V. Ex<sup>a</sup> vai me contestar, mas eu vou responder. Mas não quero interromper V. Ex<sup>a</sup>, que tem apenas uma hora — eu tive só vinte minutos. V. Ex<sup>a</sup> tem apenas uma hora — e eu não quero atrapalhar o seu discurso.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — V. Ex<sup>a</sup> não teve só vinte minutos. Eu mesmo interfeirei com o Presidente da Casa. V. Ex<sup>a</sup> terminou o seu discurso com mais de doze minutos além dos vinte e por interferência do seu humilde colega.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Muito obrigado, Ex<sup>a</sup>

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Agora V. Ex<sup>a</sup> me "chuça", com a referência da hora que tenho pela frente.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — O que eu quero pedir a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Jarbas Passarinho, é que cinco minutos antes de terminar o seu pronunciamento, V. Ex<sup>a</sup> me desse a palavra para que eu pudesse ler para V. Ex<sup>a</sup> o despacho do Ministro do Supremo Tribunal Federal, o ilustre mineiro Décio Miranda, para que V. Ex<sup>a</sup> verificasse que o que disse no início não corresponde ao que os fatos indicam. É a única coisa que eu pediria a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — V. Ex<sup>a</sup> me pede pouco, pede-me apenas que nos últimos cinco minutos do meu discurso eu me ofereça à trituração de V. Ex<sup>a</sup>, e me pede que isso parta como homenagem...

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Quase fui triturado por sua causa aqui no plenário, seria talvez a homenagem...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Sou um devedor permanente.

**O Sr. Dirceu Cardoso (ES)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Darci já o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, mas antes quero ler palavras desse eminente engenheiro com extraordinária vocação jurídica que é Itamar Franco. S. Ex<sup>a</sup> quando cita o nobre Senador Murilo Badaró, evidentemente, cita um jurista, está citando um advogado que há de se explicar dentro do contexto do seu pensamento. Aliás já vi V. Ex<sup>a</sup>, com muita alegria na voz, transbordante de alegria na voz, ler este parecer ou este voto, não sei, do ilustre Senador Murilo Badaró. Mas, insisto, no discurso de ontem. V. Ex<sup>a</sup> disse ao Senador Dinarte Mariz:

"Vemos, pela primeira vez na História do nosso País, pela primeira vez, Ex<sup>a</sup>, desde a Carta de 1891 — inclusive durante o arbítrio, respeitou-se o problema da eleição municipal —, pela primeira vez, nas horas mortas da madrugada, desde 1891, violenta-se a Constituição, fere-se o princípio federativo, fere-se o princípio republicano e prorrogar-se, de maneira imoral, o mandato de prefeitos e vereadores."

Esta é a expressão de V. Ex<sup>a</sup>, pela qual estamos apazados para um encontro de maior profundidade, se é a primeira vez que se faz e se é imoral, como V. Ex<sup>a</sup> admite.

Ouçõ o nobre Senador Dirceu Cardoso, para continuar, Sr. Presidente.

**O Sr. Dirceu Cardoso (ES)** — Nobre Senador Jarbas Passarinho, a intercorrência de dois ou três apertes, tirou-me o fio das considerações a respeito da noite tumultuosa de ontem.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, tentarei ajudar a memória de V. Ex<sup>a</sup> O Senador Leite Chaves, ainda há pouco, quase que sugeriu que os Deputados e Senadores incendiassem o Congresso se não concordassem com alguma coisa imoral. É uma sugestão que S. Ex<sup>a</sup> faz baseado na fleugma britânica. E a partir daí discutimos exatamente a

questão da prorrogação ser imoral e aqueles que dela se haviam beneficiado no passado e não sentiram nenhuma imoralidade em ter os seus mandatos prorrogados.

Esse era o cerne da discussão, não sei se com isso ajudo a memória de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Dirceu Cardoso (ES)** — Não, vou voltar ao ponto da minha acusação à Mesa para enfatizar a posição daqueles que assistiram, como eu, até às 4 horas da manhã, ao desenrolar da sessão; porque muitos dos que estão aqui abandonaram o plenário por questões partidárias; mas eu assisti até o fim, até o derradeiro instante da sessão de ontem. Não concordo com V. Ex<sup>a</sup> e nem com o nobre Senador Jutahy Magalhães, que vem com a filosofia que Tolstói pôs na boca de Polyana. Tudo podia ser pior, isso não justifica nada. Nobre Senador, às primeiras horas da manhã de hoje, o alvorecer de Brasília encontrou-se com a decadência do Ocidente na mão, lendo aquelas páginas imortais de Spengler. Então, o que vejo e sinto é o seguinte; não vou citar Spengler, porque não vou gastar cera com mau defunto, porque, para condenar aquela sessão de ontem não precisava citar Spengler nem coisa alguma, cito o bom senso apenas. O que acho é que a Mesa foi culpada, Sr. Presidente, porque não se opôs, à maré montante de agitação que crescia no plenário e não pedia a violência da Mesa, mas pedia apenas uma medida de contenção àquela preamar de destruição que se registrou na madrugada de ontem, só isso. Não justifico de maneira alguma, Sr. Presidente, eu que sou democrata, não justifico, eu que assisti sessões memoráveis como V. Ex<sup>a</sup> assistiu em 1964, quando pusemos no chão um brasileiro mistificador e mentiroso, que se chamava Jânio Quadros; quando o pusemos no chão, eu assisti àquelas sessões tumultuadas, mas não vi o desregramento da tribuna, julgando, agredindo o Plenário da Câmara e do Senado, o Plenário da Oposição e o Plenário do Governo, com pedras, com objetos, com assento de cadeiras e nomes feios. Nobre Senador, devo dizer que recebi o entusiasmo daquela mocidade e vibrei com ela por instantes. Houve momentos, quando cantavam o Hino, em que as lágrimas não se continham em meus olhos: eu chorava ouvindo o Hino Nacional ser cantado por aqueles rapazes. Mas a depedração da Casa, a agressão ao Senado, o desrespeito, a dominação da Mesa, durante 30 minutos, isto não perdôo. Não perdôo esta Mesa ser dominada por aquela turbamulta que estava lá em cima. Não pedia que se evacuasse com violência, mas havia medidas regimentais que poderiam impedir aquelas manifestações. Só isso V. Ex<sup>a</sup> pode contar, sou um homem da ordem. Serei sempre um homem da ordem. Não podemos lamentar que o Sr. Presidente pudesse ser o açougueiro do Congresso, mas, também, eu não perdoaria S. Ex<sup>a</sup> se fosse o coqueiro do nosso Congresso, se pudesse estender a mortalha sobre as nossas consciências adormecidas. Não queria que a segurança do Senado varresse as galerias com violências, a pancadarias, não. Podia impedir porque aquilo foi um crescendo tão grande que, no fim, a Mesa foi dominada pela balbúrdia. Não havia mais questão de ordem, havia era questões de desordens. E a Mesa aceitava! Esse é o meu protesto. Em nome de um sessenta e seis avos da minha responsabilidade nesta Casa, se o Sr. Presidente domina a Mesa, mas 1/66 avos desta Casa sou eu, e eu respondo por aqueles que já passaram por esta Casa e não querem vê-la denegrada, rebaixada, humilhada, dissolvida a pancada, quero que se dissolva pelas armas. Sr. Presidente, as Armas do Brasil, a Marinha, a Aeronáutica e o Exército se fazem para manter os três Poderes, o Executivo, o Legislativo e os juízes do Supremo Tribunal Federal. Portanto, há uma hora de violência que não podemos consentir, e nessa hora a Mesa se acumplicou com a violência, e à terceira vez que vem por aí, que está se gestando nas consciências atormentadas, nós teremos que lamentar aquilo que o nobre Líder Jarbas Passarinho disse daquela tribuna, nós queremos, não mais a agressão vil, a que assistimos, de Deputado contra Deputado, de um Deputado contra outro já caído, já vencido, já no chão; não vamos lamentar o derramamento de sangue daqueles que serão envolvidos no conflito, apenas por isso, pela tibieza da Mesa, pela fraqueza da Mesa, pela condescendência da Mesa.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS - PA)** — Nobre Senador Dirceu Cardoso, V. Ex<sup>a</sup> veio à réplica e eu não tentarei a réplica do mesmo assunto. V. Ex<sup>a</sup> disse que era 1/66 avos da Casa, sou um pouco menos que V. Ex<sup>a</sup>, porque sou 1/67 avos. Há sessenta e sete Srs. Senadores.

**O Sr. Dirceu Cardoso (ES)** — Desculpe-me. Errei, sou também 1/67 avos.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Aceito a retificação de V. Ex<sup>a</sup>, porque é puramente aritmética.

O que interpretei da posição do Presidente da Casa não me leva, entretanto, a modificar as palavras que proferi antes.

**O Sr. Almir Pinto (PDS — CE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Mas, posteriormente, ao aparte, que considerarei ao nobre Senador Almir Pinto, vou voltar a um assunto que me parece da maior importância e peço à Mesa que, por favor, me fiscalize o tempo para que ao faltar cinco minutos eu possa oferecê-los ao Senador Itamar Franco.

Uço com prazer o Senador Almir Pinto.

**O Sr. Almir Pinto (PDS — CE)** — Nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Ex<sup>a</sup> colocou muito bem a posição da Mesa. Acredito mesmo que, em certos pontos e em certas partes, ela tenha sido um tanto liberal. Mas, quem já presidiu uma Câmara de Vereadores, uma Assembleia Legislativa Estadual, como presidiu no meu Estado por três vezes, quem está no cargo de uma Presidência, sobretudo de um colegiado, com a responsabilidade do cargo está sujeito a uma profunda reflexão. E, foi isso que aconteceu com o Presidente Luiz Viana. Eu mesmo chegava a pensar: — “O Presidente Luiz Viana não deveria mais permitir o encaminhamento, porque já não havia mais sentido uma vez que um elemento do Partido já havia encaminhado”. Talvez eu concorde com o Senador Dirceu Cardoso, porque aquela confusão de uma multidão ficar atrás da Mesa Diretora traz um *stress* natural à orientação da Mesa. Mas S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Presidente do Congresso Nacional, agiu com uma cautela, com uma prudência a toda prova. S. Ex<sup>a</sup> viu, com a experiência que tem, aquilo que V. Ex<sup>a</sup> afirmou; o que poderia ter acontecido? Depois seria ele o único culpado porque era o Presidente do Congresso Nacional.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Senador Almir Pinto, agradeço muito ao aparte de V. Ex<sup>a</sup> mas, outra vez, socorro-me do Regimento para defender a posição do Presidente. O que temos então que corrigir é o Regimento Comum. Aqui está, no art. 131:

“Continuará questão de ordem, suscetível em qualquer fase da sessão” — inclusive interrompendo votação — “pelo prazo de 5 (cinco), minutos, toda dúvida sobre a interpretação deste Regimento, na sua prática exclusiva ou relacionada com a Constituição.”

Depois se diz que a questão de ordem deve ser clara, objetiva e que a decisão do Presidente é irrecorrível. Mas ele não pode impedir que seja levantada a questão de ordem. Não pode impedir! Baseado em quê ele poderia impedir sem violentar o direito do Congressista?

Eu ouvi e vi Deputados da Oposição, dizerem: “faz a fila da questão de ordem, para tomar mais uma hora.” O Presidente estava manietado.

**O Sr. Almir Pinto (PDS — CE)** — Não resta dúvida, nobre Senador...

**O Sr. Dirceu Cardoso (ES)** — A mesma questão de ordem era suscitada três, quatro, cinco vezes.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Mas nobre Senador Dirceu Cardoso, depois de cinco minutos é que se sabia que era mera questão de ordem. Como os discursos. Os discursos foram feitos na Tribuna — no encaminhamento da votação — sem nenhuma correspondência com a matéria. Mas se o Presidente age, como agiu, e o nobre Senador Itamar Franco várias vezes o inculpa de ser um violentador da regra do Congresso, pediu que o aparte e o seu protesto ficassem nos Anais! Imagine o Presidente agindo com mais firmeza, como era desejável para muitos, para impedir que essa procrastinação, realmente desonesta até certo ponto, pudesse vingar.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Mas eu sempre o fiz com respeito ao Presidente.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — V. Ex<sup>a</sup> sempre disse isto. V. Ex<sup>a</sup> sempre levantou as questões de ordem com o Regimento na mão. Mas quando V. Ex<sup>a</sup> não se convencia, dizia que o Presidente era arbitrário e que ele estava dando decisões porque o Regimento também diz que a decisão do Presidente é recorrível. Houve até quem quisesse recorrer da decisão do Presidente no Plenário. Houve de tudo na Sessão! De tudo! Houve até coisas certas.

**O Sr. Almir Pinto (PDS — CE)** — Não resta dúvida de que a intenção maior era, exatamente, obstruir a votação; essa é a verdade. O Sr. Presidente do Congresso, não obstante aquele tumulto, não negou a nenhum Congressista a palavra. Houve uma confusão muito grande. É a tal coisa: “palavra pela ordem”, que é uma reclamação, e a palavra “para uma questão de ordem”. Para uma questão de ordem, um parlamentar tem que apresentar, tem que ler o artigo do Regimento ou da Constituição. Agora, “pela ordem”, é outra coisa — é para reclamar uma coisa. Mas, prestei atenção que o Sr. Presidente não negou, foi até muito liberal.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Imagine meu querido colega o presidente cassar a palavra de alguns Deputados que, sabemos, acreditam que a sua força moral está na correspondência direta do peso que têm e da

altura que chegaram a atingir pelo crescimento. Imagine se o Presidente declarasse: — “caso a sua palavra porque a questão de ordem é impertinente”.

O objetivo V. Ex<sup>a</sup> já disse; o objetivo era impedir a votação. E o objetivo para impedir a votação era pedir ao Presidente um ato dessa natureza para fazer-se, em seguida, a balbúrdia e não se votaria; isso era o desejo deles.

O Senador Dirceu Cardoso disse alguma coisa ali, que talvez tenha passado despercebido à Maioria da Casa. Não ponho dúvidas que corremos o risco, inclusive, de ver aquela galeria tentar invadir o Plenário para nos tirar de lá a ponta-pés.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Eu ouvi esse comentário.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Ai está. E se tivesse havido estaríamos indefesos. Porque é uma questão apenas de contrato; é um contrato de ordem, que um Presidente da Casa quando diz evacuem as galerias, se elas não respeitarem, depois de reiteradas advertências, que as galerias serão evacuadas. Se elas resistem a isso, esse contrato foi quebrado. De modo que, ainda nesse ponto, só me permito citar aqui, ainda há pouco, o raciocínio do nobre Senador Leite Chaves. Vejam bem que S. Ex<sup>a</sup> aproveitou um aparte, com a habilidade que ele tem, para fazer uma crítica ao Presidente da República por ter mandado tirar, segundo S. Ex<sup>a</sup>, com violência, os representantes do movimento do custo de vida.

Não posso deixar de sorrir, nobre Senador pelo Paraná. V. Ex<sup>a</sup> sabe como é que o custo de vida se abate sobre quase toda a população brasileira, exceto aqueles que evidentemente não vivem de salários fixos. Então, inventa-se um movimento, prepara-se um movimento, organizado também de vários Estados e, de súbito, aparecem 300 pessoas à frente do Palácio e exigem ser recebidos pelo Presidente da República, que nem lá se encontrava. Para quê? Levados por quem? Por Deputado oposicionista estadual. Levados por quem? Por Líderes provocadores, exatamente de uma ação repressora que gerasse, ali, de preferência um cadáver, ou, pelo menos, um ferido, para isso poder servir de tambor de ressonância. Recebidos com absoluta fidalguia, britânica, que no dia seguinte li elogios em jornal a um coronel do Serviço de Segurança do Palácio. Foram contidos, pediu-se-lhes que, já que queriam audiência, pedissem essa audiência e formalizassem ao Presidente da República. Negaram-se. Disseram: “Queremos aqui e agora”.

Este o tom atual, nobre Senador Dirceu Cardoso. Este o tom depois da anistia, que deveria significar esquecimento. O que há é esquecimento unilateral, o que há é esta posição, por parte do Governo, e de nós que suportamos o Governo aqui — e digo suportar no sentido de apoiar, para que não haja malediscência na interpretação — nós estamos sendo atacados constantemente por revanchistas, revanchistas que não se pejam de citar nomes de Generais em comando de Exército como torturadores, como mera provocação com a finalidade exclusiva de impedir o convívio democrático que nós estamos tentando, por todos os meios, restabelecer. Mas somos nós os acusados. Eu vi um Deputado, e V. Ex<sup>a</sup> o viu nobre Senador, porque lá ficou fora da Bancada da Maioria. O Deputado subiu à tribuna para me dar a resposta e, num determinado momento do seu discurso disse: “a tudo assisti em silêncio”. Eu não mais o quis interromper, ele recebeu um aparte do Senador Lomanto Júnior, e eu me dei por satisfeito. Mas eu gostaria de ter glosado exatamente esta frase. A tudo V. Ex<sup>a</sup> assistiu em silêncio. Assistiu em silêncio o Deputado Jorge Uequed, ao nos classificar de “manequins do Dr. Golbery”. Nós somos, na linguagem mais chula, “a escarradeira da Oposição”. Trata-nos a cada um de nós da maneira mais incivil, mais desrespeitosa, mais oprobriosa. “vaca de presépio”, expressões por eles utilizadas e que eu sou obrigado a aqui repetir. “Partido sem medula, sem dignidade, sem moral”. A tudo isto ouvimos nós.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Sem espinha dorsal!

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Sem espinha dorsal! Marionetes, era o mínimo. Quando esse que nos chamou de manequins, recebeu a imediata réplica do Senador Lomanto Júnior, e a sessão começou a aquecer. A isso o nobre Deputado assistiu em silêncio; assistiu em silêncio, quando o nobre Deputado Alceu Collares fez apenas vinte e tantos minutos do mais rasgado deboche em relação aos seus companheiros de Congresso, deboche total. Um histrião não teria tamanho rendimento e tanto êxito no mais baixo dos circos; assistiu em silêncio, quando o Deputado Freitas Nobre, Líder de um Partido que é o segundo Partido deste País, veio à tribuna e disse que saudava o cheiro de povo. S. Ex<sup>a</sup> tem o olfato puro para certos cheiros, mas não para todos. E ouviu em silêncio; em silêncio S. Ex<sup>a</sup> continuou, quando as cadeiras foram jogadas no Plenário, quando um Deputado paraplégico foi atingido no ombro. Chamar isto de cena de vandalismo é pouco, mas para os nobres Membros da Oposição é um insulto, é uma brutal injustiça. Vandalismo foi, ou quase isto, apanhar as pessoas que resolviam ficar deitadas na frente do Palácio do Planalto e levá-las, no braço para um ô-nibus. O nobre e brilhante Senador pelo Paraná, hoje sem Partido definido,

mas seguramente Oposição, declarou que foi violência. Aí está porque penso no que podia ser pior e recebo a objurgatória do meu querido colega pelo Espírito Santo.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Ouço o nobre Senador pelo Ceará.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Meu nobre Líder, o nosso Presidente Luiz Viana não precisa realmente de mais defesa do que a que V. Ex<sup>a</sup> já fez. É claro que compete à Mesa manter a ordem das reuniões, mas é claro também, nobre Senador, como bem V. Ex<sup>a</sup> chamou a atenção, que compete à Mesa cumprir o Regimento e, mais do que isso, ser exemplarmente comedida. E V. Ex<sup>a</sup> sabe que a Mesa adotou as medidas necessárias nas ocasiões oportunas...

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Não apoiado!

O Sr. José Lins (PDS — CE) — O fato, suspendendo inclusive a sessão, solicitando a retirada dos presentes às galerias. Não é só isto, nobre Senador, o fato é que o palco foi preparado...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Sem dúvida.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — ... é orquestrado para provocar, para nos conduzir a um impasse. E a alternativa a que se conduz a autoridade é de duas, uma: ou ser desmoralizada ou provocar vítimas. Essa é a pura verdade. O que ainda não compreendemos, nobre Senador, é que a responsabilidade maior não é das galerias...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Muito bem!

O Sr. José Lins (PDS — CE) — ... a responsabilidade maior é dos parlamentares que se omitiram.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — De alguns.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Alguns, somente depois do caso passado, ocuparam a tribuna para dizer que não concordavam com aquilo. Somente depois. Talvez tenham chegado muito atrasados.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um contraparte?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Com o maior prazer, nobre Senador.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Veja bem que, quando fomos ao gabinete do Presidente Luiz Viana, o Senador Paulo Brossard e eu, e o Senador Marcos Freire tinha ido espontaneamente até às galerias para tentar o acordo, subimos à tribuna sucessivamente — Senador Paulo Brossard e eu — para explicar que a sessão seria reiniciada, se o Presidente aceitasse, a partir do reinício, a volta daqueles supostos estudantes, e havia uma implícita garantia de ordem a partir daí. Veja bem, V. Ex<sup>a</sup> Pois muito bem, que fez o Deputado Freitas Nobre? Imediatamente pediu a palavra e declarou que tinha concordado sob duas condições, condições que S. Ex<sup>a</sup> não expressou a mim, a menos que eu tenha ouvido *avant la lettre*. Que disse S. Ex<sup>a</sup>? “Aceitei sob duas condições.” A primeira, que eu não mais me recordo; e a segunda que as galerias fossem reocupadas, mas que o povo não ficasse aqui apenas em silêncio, mas que participasse da sessão. S. Ex<sup>a</sup> acabou de rasgar o Regimento. Está escrito no Regimento que as galerias não podem participar da sessão. Pois o Líder, na Câmara, do segundo Partido neste País — o primeiro da Oposição e o segundo em número — começou exatamente, a partir desse instante, por solicitar às galerias que vociferassem, que insultassem, que ofendessem, que jogassem as pedras, que jogassem os bancos, que jogassem até coisa pior, que ouvi dizer, mas ainda não tenho certeza.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> tem razão. Tem razão e é preciso que compreendamos...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Nobre Senador, é muito simpático falar para a juventude em termos de Oposição. Difícil é ser o que disse o Senador Dirceu Cardoso, “o homem da lei e da ordem”. A lei e a ordem são muito antipáticas. O ideal é romper a ordem e quebrar a lei em nome de quê?... Quando nenhum argumento mais se tem, em nome da liberalidade.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador, chamo a atenção para esse fato fundamental: o palco foi armado para oferecer duas alternativas à autoridade: ou ser desmoralizada ou provocar a vítima.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Certo.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — E talvez tenha sido o cometimento do Presidente que, como V. Ex<sup>a</sup> bem disse no início do seu discurso, nos salvou de uma catástrofe, talvez até de um derramamento de sangue.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Salvou não!

O Sr. Leite Chaves (PMDB — PR) — Adiou.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — E ainda mais, seria também muito conveniente ou talvez indispensável que o Congresso tentasse responsabilizar...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Agora, sim.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — ...aqueles parlamentares que o desmoralizaram, inclusive atacando fisicamente seus colegas, um dos quais se encontra no hospital. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Nobre Senador Itamar Franco, chegou a hora do meu sacrifício.

Diz o Sr. Presidente que me restam os 5 minutos que V. Ex<sup>a</sup> escolheu para, como eu disse ainda há pouco, trucidar a argumentação do seu humilde colega. Estou à sua disposição, e não digo que gostosamente para este fim, mas estou à disposição de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Creio que o Sr. Presidente daria a V. Ex<sup>a</sup> o tempo necessário para contestar o que vou dizer. Primeiro, Senador Jarbas Passarinho, eu fiz uma afirmativa aqui, dizendo que até hoje o Supremo Tribunal Federal não permitiu a prorrogação de mandatos.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Também não disse isso. Eu disse que ele garantiu a liminar.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Eu quem disse.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Ah!

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Eu vou chegar, daqui a pouco, a esse ponto.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Eu disse que ele garantiu uma liminar.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — A primeira coisa é essa afirmativa minha, porque eu quero deixar inserida nos Anais desta Casa.

É da pena do lúcido Ministro Gonçalves de Oliveira na Representação nº 650, que declarou a inconstitucionalidade do art. 3º da Lei Constitucional nº 13, do Estado de Minas Gerais: "O Supremo Tribunal, em memorável

"O Supremo Tribunal, em memorável acórdão de que foi Relator o nosso eminente colega Ministro Cândido Mota Filho (Representação nº 322, de Goiás, julgada em 18-9-57), firmou sua jurisprudência no sentido de que a prorrogação de mandatos fere a forma republicana representativa e o princípio democrático da temporariedade das funções eletivas."

Ministro Gonçalves de Oliveira, ministro das Minas Gerais, que presidiu inclusive o Supremo Tribunal Federal.

Quando V. Ex<sup>a</sup> recebia os apertes, escrevi rapidamente, aqui, a situação do Marechal Castello Branco, que também vou ler para V. Ex<sup>a</sup> É possível que haja dúvidas, porque fiz correndo. O Ato Institucional de abril de 1964 investiu o Congresso Nacional no poder de eleger o Presidente da República e assim o exerceu, elegendo o Presidente Castello Branco por um determinado período. Houve um Ato Institucional dando ao Congresso Nacional o poder de eleger o Sr. Presidente da República e ele o fez, escolhendo o Presidente Castello Branco. Ao findar-se o dito período, resolveu o Congresso reconduzir aquele mandatário por mais um período na Presidência. Não se tratou de usurpar o direito do eleitorado, conduzir a postos eletivos pessoas que para tanto não estão habilitadas. Naquela época se exerceu o direito de voto numa eleição indireta. Hoje, no meu entendimento, usurpa-se ao eleitor o direito de voto. A prorrogação, Senador Jarbas Passarinho, foi efetivada através de proposta de Emenda à Constituição, mas lastreada em ato revolucionário, escapando à apreciação da Justiça. Isto em relação ao ilustre Presidente Castello Branco. Agora, V. Ex<sup>a</sup> vai, como sempre, me ouvir com atenção e ver que cometeu alguns deslizes. E é bom que se diga à Casa que V. Ex<sup>a</sup> não fez a revisão da sua fala; portanto, eu considero até que, falando de improviso e apressadamente, V. Ex<sup>a</sup> tenha cometido alguns enganos. V. Ex<sup>a</sup> disse o seguinte, no início da sua fala: "Onde terá havido violação da Constituição? S. Ex<sup>a</sup> e o nobre Senador Mendes Canale, como estudiosos da Constituição e das leis brasileiras, chegaram até a apresentar recurso ao Supremo Tribunal Federal, quanto à tramitação das emendas que pretendiam a prorrogação, que hoje é lei." Aí há o primeiro engano. Sabe tão bem V. Ex<sup>a</sup> quanto eu que ela só será lei depois de promulgada.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Bem, isso é *lana caprina*. V. Ex<sup>a</sup> terá alguma dúvida se ela será promulgada?

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Eu ainda tenho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Ah! sim.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Tenho a primeira dúvida, quanto à prorrogação; e depois...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Gosto dos homens abrahâmicos, que esperam contra a esperança...

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — É possível, mas primeiro vou dizer a V. Ex<sup>a</sup>: interessante que eu aprendi a agir assim, veja V. Ex<sup>a</sup>, nos dois anos que servi à Artilharia do meu Regimento de Obuses de Juiz de Fora. Talvez tenha sido o mal dos meus instrutores dar essa perseverança nessa luta, ao acreditar ainda nas leis do País.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Perseverança, sim, mas segundo V. Ex<sup>a</sup> aprendeu em cálculo de probabilidades, dentro da certeza moral; no retângulo de dispersão existe a certeza moral.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — No cálculo de probabilidades, se eu fosse jogar nele, eu talvez não estivesse sentado aqui. Então, é o primeiro equivoco. Diz V. Ex<sup>a</sup>: "S. Ex<sup>a</sup> bateu à porta mais alta do Brasil, foi ao Supremo Tribunal Federal e recebeu, por unanimidade, a negativa do pleito que fazia, que era pôr abaixo a liminar que foi concedida". Aí, há inversão. A liminar não foi concedida...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Aí há um equívoco.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Exatamente, estou lendo...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Por causa da frase negativa.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Claro, eu desculpei. Aí é que V. Ex<sup>a</sup> faz uma afirmativa que não corresponde ainda: "Daquelas que passaram a vida distribuindo justiça, que declararam de pronto, que não havia nenhum dano à Constituição brasileira, com as propostas de Emendas à Constituição apresentadas."

Então, eu tive oportunidade de ler para V. Ex<sup>a</sup> o parecer do ilustre Presidente do Supremo Tribunal Federal. Agora, já que o nobre Senador Jarbas Passarinho...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Agora, V. Ex<sup>a</sup> vai passar a outro assunto, então peço...

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Não, vou ler a liminar.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Um momento, por obsequio.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Pois não.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Só para esclarecer este ponto do meu discurso.

Vê V. Ex<sup>a</sup>, em primeiro lugar, que não sendo eu advogado e conseqüentemente não sendo jurista, sei, entretanto, de caso vivido, de experiência da vida, que a liminar é concedida, em regra, quando há qualquer expectativa de ferimento de direito. A regra é conceder a liminar.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Aí, nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Ex<sup>a</sup> vem de encontro...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — De modo que quando uma liminar não lhe é concedida, a liminar é contra o seu pleito, contra o pleito de V. Ex<sup>a</sup>, e depois é mantida por um Tribunal Pleno, ou por um grupo coletivo de julgamento, a minha impressão nítida é que já sei qual vai ser o resultado no mérito.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Está bem. Veja V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Vejamos daqui a alguns dias.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Não, veja V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Ex<sup>a</sup> vai me permitir, e o Sr. Presidente também, porque V. Ex<sup>a</sup> tocou em um ponto que hoje é importantíssimo para mim.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Citou V. Ex<sup>a</sup> um ex-Presidente; V. Ex<sup>a</sup> sabe que inúmeras decisões do Supremo são tomadas por maioria; uns têm um ponto de vista e outros têm outro.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Não, Ex<sup>a</sup>, não quis cansar V. Ex<sup>a</sup> V. Ex<sup>a</sup> poderá verificar e atestar em outra oportunidade, se o que digo e afirmo agora é falso. Nenhum Ministro, Senador Jarbas Passarinho, até hoje, até às 17 horas e 30 minutos, nenhum Ministro do Supremo Tribunal Federal, até hoje, permitiu que se ferisse a República e a temporariedade dos mandatos.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Certo.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Quero dizer que V. Ex<sup>a</sup> tocou num ponto, aí, essencial, que é exatamente o problema do nosso mandato de

segurança. V. Ex<sup>a</sup> disse muito bem, o problema da liminar. Se o Supremo Tribunal Federal, Senador Jarbas Passarinho, tivesse a sensibilidade, ele teria dado a liminar.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Eu respeito o Supremo Tribunal Federal.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — E vou mostrar agora; vou dizer por que, Ex<sup>a</sup>

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — É um poder, eu respeito.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Não, Ex<sup>a</sup>, é o próprio relator. Sabe por que o relator não deu, Senador Jarbas Passarinho?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Acho que não deu por ser de justiça não dar.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Não, Ex<sup>a</sup>, não deu porque o ilustre Ministro do Supremo Tribunal Federal entendia e esperava — veja V. Ex<sup>a</sup> — que o Congresso Nacional não decidisse com essa pressa com que decidiu. Vou ler para V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> vai rir, mas está escrito, está aqui, Ex<sup>a</sup>

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — O meu riso é um pouco de incredulidade.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Gosto de discutir com V. Ex<sup>a</sup> porque discutimos em termos civilizados, com respeito um ao outro.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Exato.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Então, vou ler para V. Ex<sup>a</sup> o despacho do Ministro Décio Miranda, jurista mineiro. "Indefiro a liminar. Embora em linha de princípio relevante o fundamento do pedido, não é de presumir-se que do ato impugnado possa resultar a ineficácia da medida, caso venha a ser deferida."

Recorremos, então, naquilo que os advogados chamam de Agravo Regimental. E aí sim, em decisão plena, o Ministro deu o seguinte despacho, acatado por todos os Ministros. Mas veja V. Ex<sup>a</sup>: nunca se entrou no mérito. O Tribunal ainda não foi chamado ao mérito. Ele não entrou no mérito; vai ser chamado, mas não entrou ainda. Eu já vou terminar, nobre Senador.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Eu apenas estou anotando alguma coisa que V. Ex<sup>a</sup> diz. Não estou com pressa.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — No agravo regimental o douto Ministro disse o seguinte, e acompanhado pelos seus Pares, porque nós entregamos imediatamente ao Ministro Décio Miranda uma certidão distribuída pelo Presidente da Casa, dando conta de que o Congresso Nacional seria convocado para o dia dois de setembro. Então, nesse agravo regimental, nós mostramos ao Ministro que era importante dar a liminar, porque o Congresso poderia decidir, como decidiu, rapidamente, o problema da emenda prorrogacionista. Mas, naquela época, assim se expressou o Ministro, acatado pelo Supremo Tribunal Federal: "Argumentam os impetrantes, ante o novo elemento de convicção apresentado, que, devendo iniciar-se a 2 de setembro próximo a deliberação do Congresso Nacional sobre matéria que, na sua própria expressão, consideram "indelibéravel", não se escoariam, antes desse momento, os prazos para informação da autoridade coatora, parecer da Procuradoria-Geral da República e estudo do relator.

Dá-se, porém, que, segundo o art. 77 do Regimento Comum (Resolução nº 1, de 1970, do Congresso Nacional), a proposta de Emenda à Constituição "será submetida a dois turnos de discussão e votação, com interstício máximo de 10 (dez) dias entre um turno e outro". (Fls. 108.)

Assim, a par de se poder entrever, na fundamentação do agravo regimental, implícita admissão de que não ficara inicialmente demonstrado pelo menos um dos requisitos da concessão da medida liminar, o novo elemento apresentado ainda não permite presumir que o impugnado ato de submissão à deliberação do Congresso — submissão que se faz em dois turnos — se complete antes do julgamento do mandado de segurança.

Isto posto, nego provimento ao agravo". Acredito, nobre Senador Jarbas Passarinho, que o Ministro Décio Miranda, que conheço, inclusive quando criança teve como seus professores meus avós, na cidade de Carangola, nesta altura, talvez lá dentro da sua consciência, S. Ex<sup>a</sup>, grande jurista que é, deva estar arrependido de não ter dado a liminar, porque o Congresso Nacional, na expectativa dele de não julgar em dois turnos, julgou em dois turnos. Era o aparte que queria dar a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> Vejo que, quanto a mim, o que resta é colocar um "não" onde faltou: a liminar não foi concedida.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Mas, não quanto ao mérito. O Tribunal não julgou o mérito da questão.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Até eu sei disso. Quando se discute uma liminar não se entra no mérito, por isso que se chama liminar. Até eu sei disso. A questão é que V. Ex<sup>a</sup> se antecipa ao julgamento e diz que a Constituição foi ferida e violada. Eu espero o julgamento final da Corte. Tomo como indício.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — O julgamento só poderá se dar, agora, depois de promulgado, se vai ser promulgado, o outro mandado de segurança.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Sabe V. Ex<sup>a</sup> que o saneamento da Justiça se faz a qualquer época. Hoje mesmo, V. Ex<sup>a</sup> deve ter tido uma alegria, abrindo os jornais; leu que o Supremo Tribunal Federal considerou inconstitucional a Taxa do Lixo, do Rio de Janeiro. V. Ex<sup>a</sup> se bate contra ela no Distrito Federal.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — É verdade.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Então, está aí o Supremo Tribunal, fazendo o saneamento.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Então vamos esperar.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Então vamos esperar, mas V. Ex<sup>a</sup> não está esperando, está afirmando, porque é parte. É parte e tem facção.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Sou Senador da República e posso dizer, com todas as letras: até hoje, o Supremo Tribunal Federal não permitiu que se violentasse a Federação e a República.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Por isso, ouvi V. Ex<sup>a</sup> Acho que o documento está muito bem instruído. Esperemos o resultado final. Apenas chamo a atenção dos colegas para o fato de que, quando o Senador declarou que a prorrogação do período do Presidente Castello Branco foi diferente, S. Ex<sup>a</sup> já admitiu, evidentemente, que houve uma prorrogação.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Um ato revolucionário, Ex<sup>a</sup>

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Foram palavras de S. Ex<sup>a</sup> que anotei, quando S. Ex<sup>a</sup> pensa que estou desatento a ele. Ainda disse assim, em relação ao Presidente Castello, sobre o qual não falei: que foi reconduzido...

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Ato revolucionário...

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Perdão, a votação da prorrogação de mandatos não foi ato institucional. O Ato Institucional nº 1 já havia sido extinto, quando foi votada a prorrogação, a tal ponto que o Presidente Castello Branco me disse: "Não jurei defender prorrogação de mandatos. Jurei defender o AI-1 que me manda completar mandato".

Mas isso será objeto de nossas futuras considerações.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Eu não me fiz entender, mas é diferente.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Sr. Presidente, encerro, apenas chamando a atenção deste fato para os Srs. Senadores: hoje, pela manhã, meu gabinete recebia um telefonema. Eu gostaria que o Senador Itamar Franco também atentasse para esta descrição: uma pessoa ligava o telefone e falava com um dos meus auxiliares de gabinete, perguntando: "Vai haver luta de box, hoje, no Senado?" O auxiliar recebeu, com cortesia, resolveu também ser jovial, e disse: "acredito que sim!" Redargue a pessoa que ligava o telefone: "E quanto ganham esses pais da Pátria para fazer esses atos dentro do Congresso?"

O Congresso está atingindo, porque houve um desforço físico e isto para o grande público aparece como sendo uma condenação irreversível do Congresso brasileiro. Quando, aí sim, poderemos apontar, em vários congressos do mundo, onde há luta corporal e até morte. Agora, ninguém se refere com esse mesmo tipo de condenação veemente, ao verdadeiro alcance que o Senado e a Câmara sofreram por parte da agressão dos grupos organizados, militantes de esquerda radical, para tentar impedir que o Congresso funcionasse. Isso é esquecido. Mas o fato de o esforço físico ter sido provavelmente a consequência inelutável daquilo que se preparou, a partir das galerias, isso, então, é enfatizado como tendo sido a verdadeira desmoralização do Congresso.

Mas, Sr. Presidente, acho que devemos aproveitar essa oportunidade, quer das palavras do Senador Dirceu Cardoso, quer das palavras do Senador Paulo Brossard, quer de todas as outras que ouvimos aqui. V. Ex<sup>a</sup> está, neste momento, com a autoridade de V. Ex<sup>a</sup>, que já é enorme, reforçada pela pala-

vra da Oposição. V. Ex<sup>a</sup> tem aqui uma declaração prévia, partida deles, de que é preciso agir com mais energia. São eles que estão pedindo a V. Ex<sup>a</sup> mais ênfase no processo repressivo, que V. Ex<sup>a</sup> se recusa a fazer. Aí está uma conotação que é preciso não esquecer também. E, ao mesmo tempo, veja V. Ex<sup>a</sup>, tão recentes são os fatos e quais foram as vozes que se levantaram para solidarizar-se com V. Ex<sup>a</sup>, agredido como foi, como fomos todos nós naquela madrugada. Portanto, creio que a experiência de V. Ex<sup>a</sup> é admirável, e V. Ex<sup>a</sup> recebe do Líder da Bancada de V. Ex<sup>a</sup> nesta Casa a mais completa solidariedade e o irrestrito apoio à ação pessoal de V. Ex<sup>a</sup>.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

*DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. ITAMAR FRANCO EM APARTE AO SENADOR JARBAS PASSARINHO*

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Tribunal Pleno

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 20.257-2 (AgRg) — DISTRITO FEDERAL

Agravantes: Itamar Augusto Cautiero Franco e Antonio Mendes Canale

Agravada: Mesa do Congresso Nacional

*Ementa: Processual Civil. Mandado de segurança. Medida liminar denegada pelo relator. Confirmação do despacho.*

**Acórdão**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam ao Ministro do Supremo Tribunal Federal, em Sessão Plenária, na conformidade da ata de julgamentos e das notas taquigráficas, à unidade de votos, negar provimento ao agravo regimental.

Brasília, 27 de agosto de 1980. — Antonio Neder, Presidente — Decio Miranda, Relator.

**Relatórios**

O Senhor Ministro Decio Miranda — Os Exm<sup>os</sup> Srs. Senadores Itamar Franco e Antonio Mendes Canale, por petição protocolada a 19 do corrente, e que foi redistribuída às últimas horas do expediente desse mesmo dia, pedem mandado de segurança contra a Mesa do Congresso Nacional, na pessoa de seu Presidente, o Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Luiz Viana, a fim de que seja impedida a tramitação das Propostas de Emendas Constitucionais nºs 51 e 52/80, bem como da Emenda nº 3 às referidas Propostas.

Argumentam que ditas emendas, visando a prorrogar os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores, não podem ser objeto de deliberação, ante o que dispõe o art. 47, § 1<sup>o</sup>, da Constituição, segundo o qual “não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a Federação e a República”.

Pediram, os impetrantes a sustação liminar do ato impugnado, asseverando que, de um lado, a relevância do fundamento está contido na estrutura e no bojo da própria impetração, e, de outro, o simples decurso de tempo concedido pela lei para o exame final da segurança, cotejado com aquele dentro do qual chegará a Emenda ao Plenário do Congresso, retiraria possibilidade de eficácia em caso de concessão final da medida.

Neguci a liminar, com o seguinte despacho, proferido no próprio dia 19 de agosto:

“Indefiro a liminar.

Embora em linha de princípio relevante o fundamento do pedido, não é de presumir-se que do ato impugnado possa resultar a ineficácia da medida, caso venha a ser deferida.

Notifique-se a impetrada, na pessoa de seu Presidente, o Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Luiz Viana Filho.”

(Fls. 469).

A esse despacho opõem agravo regimental, nos termos do art. 300 do Regimento Interno, pedindo a reconsideração do decidido, ou sua submissão ao Plenário.

Não havendo reconsiderado o despacho, submeto-o ao exame do Tribunal.

E o relatório.

**Voto**

O Senhor Ministro Decio Miranda (Relator) — A douta petição de agravo regimental, partindo da asseveração do despacho agravado de não presumível que do ato impugnado pudesse resultar a ineficácia da medida aca-

a final deferida, ponderam que tal presunção, se antes já podia ser ilidida, agora, com maior razão, o será em virtude de certidão, que ora juntam aos autos.

Reza essa certidão:

“Certifico, a requerimento do Senhor Senador Itamar Franco, que a Proposta de Emenda à Constituição número cinquenta e um, de mil novecentos e oitenta, que altera o Título das Disposições Gerais e Transitórias, estendendo os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores até mil novecentos e oitenta e três, imprimindo nova redação ao artigo duzentos e nove, de acordo com o Calendário das Sessões Conjuntas do Congresso Nacional estabelecido para o mês de setembro, deverá ser submetida a primeiro turno de discussão e votação no dia dois daquele mês, na sessão a ser realizada às dezoito horas e trinta minutos. E, por ser verdade, eu, Sarah Abrahão, Secretária-Geral da Mesa, lavrei a presente Certidão, que vai por mim assinada e autenticada pelo Senhor Primeiro-Secretário do Senado Federal. Senado Federal, em vinte de agosto de mil novecentos e oitenta.” (Seguem-se as assinaturas).

(Fls. 479)

Argumentam os impetrantes, ante o novo elemento de convicção apresentado, que, devendo iniciar-se a 2 de setembro próximo a deliberação do Congresso Nacional sobre matéria que, na sua própria expressão, consideram “indelibável”, não se escorariam, antes desse momento, os prazos para formação da autoridade coatora, parecer da Procuradoria-Geral da República e estudo do relator.

Dá-se, porém, que, segundo o art. 77 do Regimento Comum (Resolução nº 1, de 1970, do Congresso Nacional), a proposta de Emenda à Constituição “será submetida a dois turnos de discussão e votação, com interstício máximo de 10 (dez) dias entre um turno e outro”. (Fls. 108).

Assim, a par de se poder entrever, na fundamentação do agravo regimental, implícita admissão de que não ficara inicialmente demonstrado pelo menos um dos requisitos da concessão da medida liminar, o novo elemento apresentado ainda não permite presumir que o impugnado ato de submissão à deliberação do Congresso — submissão que se faz em dois turnos — se complete antes do julgamento do mandado de segurança.

Isto posto, nego provimento ao agravo.

**Extrato da Ata**

MS 20.257-2 (AgRg) — DF — Rel. Min. Decio Miranda. Agtes: Itamar Augusto Cautiero Franco e Antonio Mendes Canale (Adv.: Roberto Faria de Medeiros). Agda: Mesa do Congresso Nacional.

Decisão: Negou-se provimento ao agravo regimental. Decisão uniforme. Votou o Ministro Presidente. Impedido o Sr. Ministro Leitão de Abreu. T. Pleno, 27-8-80.

Presidência do Senhor Ministro Antonio Neder. Presentes à sessão os Senhores Ministros Djaci Falcão, Thompson Flores, Xavier de Albuquerque, Leitão de Abreu, Cordeiro Guerra, Moreira Alves, Cunha Peixoto, Soares Muñoz, Decio Miranda e Rafael Mayer.

Procurador-Geral da República, o Dr. Firmino Ferreira Paz.

Alberto Veronese Aguiar. Secretário do Tribunal Pleno.

**Despacho**

Indefiro a liminar.

Embora em linha de princípio relevante o fundamento do pedido, não é de presumir-se que do ato impugnado possa resultar a ineficácia da medida, caso venha a ser deferida.

Notifique-se a impetrada, na pessoa de seu Presidente, o Exm<sup>o</sup> Sr. Senador Luiz Viana Filho.

Brasília, 19 de agosto de 1979. — Ministro Decio Miranda, Relator.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Embora não vá, certamente, acrescentar nenhum fato novo com as minhas palavras, desejo, antes de agradecer a solidariedade que me dá o eminente Líder da Maioria desta Casa, o eminente Senador Jarbas Passarinho, fazer um breve resumo da maneira por que vi aqueles acontecimentos, uma vez que cada um tem o direito de, até de boa fé, os ver por um ângulo diferente.

Iniciada a sessão, era evidente que as galerias estavam ocupadas por grupos devidamente organizados, articulados com parlamentares, e que se dispunham a fazer pressão sobre o Congresso Nacional. Começaram com palmas, aplaudindo os que esposavam as idéias da Minoria, ou da Oposição. Embora pudesse considerar como pouco regimental ou anti-regimental tais manifestações, elas, de algum modo, não prejudicavam o andamento da sessão; era uma manifestação de opinião de participantes das galerias, e a Mesa, tolerantemente ou liberalmente, deixou que elas prosseguissem. A certa altura, entre-

tanto, aquelas manifestações, que eram apenas de agrado ou de apoio aos que tinham idéias idênticas às daqueles grupos de manifestantes, se transformou numa atitude verdadeiramente agressiva e perturbadora da marcha dos trabalhos. Adverti as galerias, por algumas vezes, que é justamente o que o Regimento me permite, e lembro isso justamente quando o Senador Dirceu Cardoso diz que eu deveria aplicar as normas regimentais. Não atendido nessas advertências, não tive senão como determinar que as galerias fossem evacuadas. Para isso, entretanto, materialmente, era necessário que o Congresso dispusesse de força material, de gente para cumprir aquela decisão. E a realidade, e a verdade deve ser dita: é que se verificou, naquele momento, que a Segurança da Casa, a Polícia da Casa, que nome se queira dar, não dispunha de força para fazer evacuar as galerias. Criar-se-ia assim um impasse: A ordem da Presidência, não podendo ser cumprida, e a Presidência, não podendo retomar o trabalho da Casa, sem que a sua decisão fosse cumprida. Acredito que ela não havia sido precipitada nem impensada. Nessas condições, suspendemos a sessão e nos retiramos para o gabinete da presidência. Lá, fomos procurados, então, pelo Senador Paulo Brossard, pelo Deputado Freitas Nobre e, também, pelo Senador Jarbas Passarinho que lá chegou, sendo que os representantes da Oposição diziam ser portadores de uma fórmula para que a sessão pudesse ser reaberta. Portanto, nessa reabertura aí, eles não refletiam o interesse da Maioria, representavam o interesse da Oposição e a Presidência, realmente, não desejava que a Oposição pudesse arguir que, por uma atitude facciosa, nos furtávamos a aceitar uma fórmula que, ressaltando, pelo menos, as aparências, permitia que a sessão fosse reaberta sem quebra da dignidade, da autoridade da Mesa do Congresso. E acrescentavam que se comprometiam a fazer a evacuação das galerias, elas seriam evacuadas, conforme a determinação do Presidente, o Presidente reabriria a sessão, nestas condições, e nesse momento as Lideranças da Oposição fariam um apelo para que fosse permitida a volta daqueles assistentes com o compromisso de que não mais seria perturbada a sessão pela reprodução dos mesmos atos que já haviam sido praticados. O Senador Jarbas Passarinho, presente, também se prontificou a fazer igual apelo, ou secundar o mesmo apelo que era feito pela Oposição, ou que iria ser feito pela Oposição.

Nessas condições, pareceu que seria uma atitude de intolerância da Mesa, se não aceitasse essa forma que lhe era apresentada e que, realmente, iria permitir, se cumprida, se cumprida como prometida, a marcha normal dos trabalhos do Congresso.

Assim foi feito. Evacuadas as galerias, reabri a sessão. Os Líderes da Oposição fizeram o apelo a que me referi, foram secundados pelo Senador Jarbas Passarinho e, com o meu deferimento, foi admitida a volta daqueles assistentes que haviam deixado as galerias.

Recomeçamos os trabalhos, recomeçamos inicialmente num ambiente de calma — esta é a realidade — mas, passado algum tempo, vieram manifestações de aplausos que também, no meu entender, não agravavam a Casa, não agravavam o Congresso. Mas, isto foi num crescendo, e depois de algum tempo, estabeleceu-se o tumulto de que todos os Srs. Senadores e Congressistas foram testemunhas.

Diante desse fato, ou dessa ocorrência, a Presidência viu-se, realmente, diante daquele dilema, que foi posto aqui pelo Senador José Lins, quer dizer, ou nós fomos fazer vítimas, fomos evacuar as galerias de qualquer modo, com violência, com uso da força, fosse força da Casa, e até força que não pertencesse à Casa, o que seria ainda mais grave e mais lamentável, que fosse necessário, ou então, iria ficar com sua autoridade arranhada, inevitavelmente. Ficava arranhada, mas teria permitido que o objetivo daqueles elementos perturbadores, daqueles elementos que agrediam o Congresso, fosse por eles atingido, que era justamente a não votação da matéria que estava sendo submetida ao exame do Congresso.

E nessa ocasião, a Presidência, refletidamente, assumindo todo ônus que daí lhe advém — e compreendo isso perfeitamente —, achou que o mal menor, pelo menos, era esse, era fazermos a votação, houvesse o que houvesse, porque esse era o desejo real da maioria da Casa, da maioria do Congresso, como verificamos na votação que foi realmente bastante eloquente para que se possa pôr qualquer dúvida, que naquele momento, naquele dia o Congresso desejava realmente submeter a votos aquela matéria.

Nessas condições não nos investimos daquele espírito que desejaria o nosso colega Senador Dirceu Cardoso, que nos habituamos a ver aqui, com um espírito tão liberal, tão propugnador de liberalidades, de concórdia, de harmonia, mas que agora, de repente, se rebelou como se brotasse no seu íntimo um espírito de violência, um espírito de intolerância, um espírito realmente desejoso de que a Presidência se atirasse, ou mandasse que a Segurança da Casa se atirasse contra aqueles populares.

O dilema era esse, porque palavras era evidente que não bastavam, porque ninguém ia pensar — acho que não há ninguém que tenha essa ingenuida-

de — de pensar que aquela turma, naquele estado de espírito, ia atender a qualquer ponderação, qualquer palavra, qualquer advertência.

Então, tivemos que tolerar, pacientemente, deixando que o tempo corresse e, com este tempo, nos aproximássemos daquele objetivo final, último, que era submeter a matéria à votação. E isto, felizmente, pôde ser feito.

Então, a Presidência acha que sob esse aspecto, alcançou o seu objetivo, a matéria foi votada, não houve nenhuma vítima maior por parte da assistência, embora o conflito que houve entre parlamentares, entre Congressistas. Mas, como já foi notado, é impossível à Mesa evitá-los.

Em todos os Parlamentos do mundo e todos os Srs. são bastante ilustrados, bastante conhecedores da vida parlamentar dos diversos congressos do mundo ocidental, e sabem que em todos eles têm havido esforços pessoais, têm havido incidentes pessoais, têm havido até vítimas fatais nesses entreveros tão lamentáveis.

A Mesa, em especial a Presidência da Casa, assume inteira responsabilidade do que ocorreu, não dos fatos, mas da maneira como conduziu os trabalhos para que eles pudessem chegar à finalidade que tinham, a nossa finalidade aqui é discutir e votar as matérias, e não podemos deixar de fazer isso pela pressão de turbas desorientadas, desorganizadas e articuladas com uma pequena maioria de parlamentares radicais, que uns dizem são comunistas, uns dizem que além de comunistas, são a esquerda do comunismo, não sei, mas que são elementos incompatibilizados com a ordem democrática do País, com a ordem democrática que se deverá, e que se deseja implantar plenamente no País. Não é possível concebermos que num país democrático, num parlamento democrático, ele seja impedido de cumprir os seus deveres, impedido de discutir, impedido de votar, porque alguns pequenos segmentos da sociedade se dispõem a vir para aqui com agressões contra os representantes da Nação.

De forma que eu desejava dar esses esclarecimentos, para que se tenha uma idéia exata de que a Presidência agiu inteiramente consciente da responsabilidade que assumia, das críticas que lhe seriam atribuídas, e como foram e que não nos surpreendem, uns dizem que é prudência, outros dizem que é fraqueza, enfim, as interpretações serão as mais diversas, as mais variadas. Isso acontece sempre depois que os fatos se passam e que os podemos ver por um novo ângulo, naturalmente com mais calma, e que às vezes nós mesmos talvez revissemos parte das posições que tomamos no meio de um tumulto.

Mas, não tenho nenhuma dúvida de que a Presidência agiu certo, e quero aqui, ao finalizar estas palavras, testemunhar o meu agradecimento ao nobre Líder Jarbas Passarinho, pela exatidão com que colocou os fatos, com que expôs os fatos, e com que interpretou a ação da Presidência da Casa. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, por cessão do nobre Senador José Lins.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Como vou tratar do assunto da sessão de ontem, devo declarar que a cessão da inscrição do nobre Senador José Lins a meu favor não foi combinada agora, mas já tinha sido combinado, no princípio da sessão, que eu falaria em seu lugar, porque não há nenhum condicionamento a explicações minhas ou a respostas. S. Ex<sup>a</sup> não sabia o assunto que eu iria tratar. Isso, a bem da verdade.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, vou voltar ao assunto da sessão. Tinha outros assuntos, mas é deste que vou tratar. Infelizmente, o Sr. Presidente saiu. Ouvi a missa seca de S. Ex<sup>a</sup> aqui, e ele devia, agora, ouvir a minha resposta, mas saiu.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Devo informar a V. Ex<sup>a</sup> que o Presidente...

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — V. Ex<sup>a</sup> representa a Mesa, está certo.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — ... acaba de ser chamado para um assunto que não pode deixar de resolver, razão por que S. Ex<sup>a</sup> se afastou.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Certo, Sr. Presidente, não tem importância.

Sem condicionamento partidário algum — não pertencem ao Partido algum — com a minha consciência e o meu dever cívico, quero verberar o procedimento da Mesa na sessão tumultuosa de ontem.

Não estou de acordo com as explicações do Sr. Presidente, e nem com alguns apartes que ouvi aqui, de parte da Liderança do PDS, que está querendo defender a Presidência da Casa.

Sr. Presidente, não advogo a evacuação das galerias pela força ou pela pancadaria, não, nem admito isso, condeno até essa decisão da Mesa. Mas



tudo se poderia fazer com esse livrinho que temos, com esse livrinho, que é o Regimento da Casa e é o Regimento Comum, no caso, que é o livrinho mais desrespeitado pela Mesa e, naquela sessão, foi o mais desrespeitado de todos, na história deste Congresso.

Aqui, Sr. Presidente, temos membros da Mesa — não é com V. Ex<sup>a</sup> —, que ignoram o Regimento, que pensam que o Regimento é para dizer que podem nomear, podem demitir, podem mandar ocupar, etc.; eles pensam que são só essas coisas administrativas, mas ignoram a força dos mandamentos de ordens desse livrinho.

Sr. Presidente, não aconteceram coisas mais graves, porque Deus esteve conosco, porque, por ação da Presidência, aquilo ia virar um tumulto, ia virar um pé-de-vento, por falta de cumprimento do Regimento por parte da Mesa.

Começa, Sr. Presidente, pelo seguinte: a Mesa admitira que nesse patamar reservado a ela, a sua localização, à meditação das questões que, durante as sessões, são levadas a sua interpretação e a sua decisão, a Mesa consentiu aquele acúmulo de Deputados, Senadores e de funcionários, que vão lá e que não têm nada a ver com a Mesa, aquele acúmulo de gente ao seu redor, e gente, Sr. Presidente, que já hoje não se limita a falar nos ouvidos do Presidente e dos Membros da Mesa, por trás, mas que vêm pela frente e ocupam o espaço entre o Plenário e a Mesa. A Mesa não deu um pio: ouviu, viu, registrou aquilo sem um protesto, sem um ordenamento. Primeiro erro, então: o acúmulo.

Gostaria que o Sr. Presidente estivesse aqui que eu iria encaminhar o ordenamento, mas S. Ex<sup>a</sup> teve que sair, é possível que não tivesse mesmo tempo, ou não quis me ouvir, mas vai ter que ouvir em outras oportunidades. S. Ex<sup>a</sup> agora vai me ouvir é na sessão do Congresso Nacional, da qual eu também vou fazer parte. Embora, Sr. Presidente, hoje seja arriscado; com essa Mesa tibia, com essa Mesa complacente, nós estamos até arriscando o nosso pêlo em ir lá, mas eu vou. Então, Sr. Presidente, o primeiro erro foi o acúmulo de gente no patamar da Mesa, essa massa que toma parte; que conduz o Presidente, que exerce pressão sobre o Presidente.

Sr. Presidente, o tumulto que houve entre os Deputados foi exatamente na plataforma da Mesa, por acúmulo de parlamentares e de funcionários que não têm nada que estar na plataforma reservada à Presidência, e que lá estavam engorgitando, enchendo toda a plataforma.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois não.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Não sei se vou ter oportunidade de usar a palavra ainda antes do encerramento do expediente. Teria algumas ressalvas a fazer do muito que foi dito, nesta tarde, em torno desse episódio. Mas, já que toca no tumulto que tomou conta da Mesa engorgitada de pessoas, parlamentares e não parlamentares, devemos lembrar, por exemplo, que causou estranheza e, conseqüentemente, irritação, o próprio fato do Presidente ter anunciado que as 23:40 h encerraria a sessão, e não sei porque cargas de água, com todo aquele tumulto existente, de repente a orientação que ele já havia anunciado, não foi respeitada. Esse é apenas um detalhe, que pode parecer pequeno, mas que mostra como facilmente se estabeleceu um espírito de dúvida e de questionamento quanto à condução dos trabalhos. É apenas aproveitando a deixa do que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo, embora tivesse outras considerações a fazer. Mas, ouço V. Ex<sup>a</sup> com toda a atenção. Muito obrigado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Começo, então, falando do cumprimento regimental, a limpeza da plataforma é a primeira coisa.

Sr. Presidente, primeiro: permitir o acesso de todo mundo na plataforma para fazer pressão, aquelas conversas que perturbam — eu me perturbei, ali, com as conversas, eu que não estou dirigindo nada, imagine o Sr. Presidente, na hora de decisões importantes, com aquela massa informe de conversas trocadas e de murros.

Segundo, Sr. Presidente: as questões de ordem. O Regimento estabelece uma só vez para a mesma questão de ordem; não pode haver mais de uma. E o nosso Presidente, que agora não está presente, ouviu cinco, seis questões sobre a mesma questão de ordem e tinha tolerância de discutir com o plenário e esperar nova questão de ordem.

Sr. Presidente, a Presidência do Congresso decidindo, passa à matéria seguinte. É o que ele faz conosco, aqui no Senado, quando tem que passar os empréstimos aos Estados, eu me perco, porque S. Ex<sup>a</sup> passa dois ou três itens num minuto. E lá, S. Ex<sup>a</sup> esperava a arguição da questão de ordem, dava tempo, fomentava, possibilitava que se levantasse outra questão de ordem, esse é o segundo erro; inúmeras questões de ordem sobre a mesma matéria. Não pode fazer isso! Lá, ele dialogava com o plenário.

Sr. Presidente, quando o Presidente não tem autoridade, ele tem que ter força. São duas coisas: ou é chefe ou é líder; ou é uma coisa ou é outra. O che-

fe é a manifestação da força; o líder é a expressão da idéia. Então, quando não é uma coisa ou outra, tem que usar a força.

A força não é para agredir ninguém, é para impedir o tumulto. As nossas casas reunidas são, Sr. Presidente, um pé-de-vento que pode gerar um tufo e ter conseqüências imprevisíveis.

Aquele entremeio da sessão, obstruindo a sessão inteira, e ninguém podia passar. Não é possível, Sr. Presidente, as votações, com pessoas em pé, gritando. Houve até um voto da galeria. Sr. Presidente: houve um voto da galeria. Meu Deus, em que mundo e em que estrela nós estamos? Houve um voto, e queriam contar o voto da galeria.

Sr. Presidente, há uma expressão chula: virou bodum.

Sr. Presidente, é claro, o parlamento tem que se erguer e anunciar: "não", "sim", e está acabado.

Mas, se o Presidente não tem força, então não há força para presidir. E muito mais grave; não tem força para presidir!

Outra coisa, Sr. Presidente: a votação foi uma votação tumultuada, porque o Presidente permitiu isso. Mas houve uma hora em que o tumulto, a montanha dominou a planície. Recordo-me das páginas da Revolução Francesa, a convenção era a montanha e a gironda a planície. Chegou uma hora em que a montanha dominou a planície, só não pediu a nossa cabeça, mas disse improperios, jogou pedras, jogou fragmentos de cadeira, jogou palavras etc. O que machuca mais é o palavrão, o resto não. Quer dizer, o ambiente virou beirada de cais, ou fim de rua, Sr. Presidente. A votação, Sr. Presidente, foi tumultuada, o que não podia haver. Não condeno a manifestação da mocidade. A mocidade estava vendo uma Mesa tibia dirigindo um Congresso também meio atormentado, então fez a sua pressão e ganhou.

Sr. Presidente, não quero ver um Congresso de pancadas, mas também não quero ver e nem quero participar de um Congresso moribundo e eu participei e nós participamos de um Congresso moribundo. Houve uma hora em que ele morreu; houve uma meia hora, em que perdemos o pulso. Sr. Presidente, e a respiração, deixamos de ser um poder. Fomos a extensão da turbamulta da galeria. A galeria nos dominou e eu ouvi, porque estava numa posição bem embaixo da galeria; "Vamos descer e expulsar esses camaradas aí." Ai, Sr. Presidente, arrepiou-me os cabelos, e falei, nós é que vamos sair daqui com pancada. Eu ficaria satisfeito se a pancadaria começasse na Mesa e depois passasse para as nossas Bancadas, porque o Congresso foi dominado. Eu vi o Congresso moribundo. Eu vi. Nós vimos. O Presidente não viu, porque estava lá de cima, calmo, tranquilo, esperando a inspiração dos deuses. Hoje, posso explicar: a música mais bonita é a música dos fatos que acontecem, ou melhor, a música dos fatos acontecidos. Hoje, pode explicar que ouvia era isso aí. Mas, ninguém quis nada. Nós éramos os naufragos à procura de uma tábua de salvação. Eu assisti, nobre Senador, eu assisti o Congresso moribundo. E não quero que ninguém tenha esse papel trágico de ser o homem que ponha o crepe sobre o Congresso morrendo, não quero. Quero que o Congresso participe vivo, palpitante, saia carne e luta dele, mas não quero, como um cadáver, frio, sem reação, sem resistência, morto, eu não quero ver. E eu vi.

Sr. Presidente, o tumulto atrás. Por que é que houve? Por causa da tolerância da Mesa. Por que, Sr. Presidente? Admitiram um outro Deputado que não era fiscal da contagem. A contagem, denunciada em altos brados pela Mesa, ele foi lá, deu um soco na mesa e disse: "isso é um roubo".

Sr. Presidente, mas como? Em que posição ele estava? Defronte da Mesa, não estava atrás não, estava defronte da Mesa. Nunca vi isso! É possível que nem no Congresso de Gana, de Uganda, da Conchinchina, de Cingapura, de Samôa, de Sumatra ou de Java haja isso, mas aqui nós vimos.

O que houve, Sr. Presidente, o que houve? Infelizmente o Sr. Presidente não está ouvindo aqui a missa que estou rezando para ele, mas estará nos alto-falantes ouvindo e estou mandando daqui as minhas recomendações a S. Ex<sup>a</sup>

Por que, Sr. Presidente, o ato de um homem, que não era um Deputado fiscal, e a acusação grave que fez, quando afirmou: isso é um roubo. Não havia roubo algum! Mas ele fez a acusação porque a Mesa era tolerante, complacente, não resistia a nada. O Secretário reagiu, e tinha que reagir. Reagiu da melhor maneira e aquilo degenerou num conflito.

Sr. Presidente, nem a segurança da Câmara nem a do Senado, nem segurança alguma esteve ali presente. E vimos a agressão bárbara que dois Deputados sofreram. Em decorrência de quê? Da complacência da Mesa. E quando digo Mesa, Sr. Presidente, quero dizer, entre parênteses, Presidente. É para o Presidente. S. Ex<sup>a</sup> vai me desculpar a ausência, mas o recado é para ele não é para a Mesa não. É para a complacência do Presidente.

Aquilo, Sr. Presidente, pode ter desdobramentos seriíssimos, porque um homem foi batido; dois Deputados foram batidos, mas batidos totalmente. Não foi em discussão nem em briga com outro. Foi um Deputado que estava saindo e dizendo: "eu não estou brigando, quero impedir esse tumulto" e foi

agredido da maneira mais covarde que já vi. Porque num homem caído não se bate; só se for numa briga de vida e morte. Ali não era uma briga de vida e morte. Não tinham discutido nada, não tinham divergido em nada. Um queria agredir, não, Sr. Presidente, um queria bater e bateu. Fez o que queria. O que quis fazer, fez. Queria bater e bateu. Bateu e deu pontapé, que é o ato mais baixo, que vilipendia a vítima, porque é um ato pouco respeitoso nas lutas do mundo. Um homem caído, que não queria brigar, que não estava brigando, que não estava resistindo e tomou um pontapé no rosto. Um pontapé no rosto! Quem deu o pontapé, Sr. Presidente, não foi um Deputado, foi a Mesa, com a sua tolerância, com a sua complacência. A Mesa é que agrediu. Se houver um desdobraamento amanhã, e pode haver, porque ninguém, neste mundo, quer apanhar na cara, de graça. Ninguém quer apanhar, no mundo, na cara e de graça. Pode haver desdobraamento. Qual o culpado? Quem tem que sentar no banco dos réus? A Mesa do Congresso que permitiu, e tolerou aqueles abusos.

Portanto, Sr. Presidente, o tumulto aí cresceu porque viram que era tudo permitido o *jiu-jitsu* que campeava, era o *jiu-jitsu* que campeava lá em cima, repito!

A galeria, aquela meninada que estava fremente de entusiasmo, lutando por seus pontos de vista que a maioria estava contrariando — não vamos entrar nisso — quando, viu que podia dar pancada, pontapés e ficava no mesmo tamanho resolveu também passar para a violência da ação.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois não.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador, eu acho que...

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Estou sendo muito contundente.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — É exagerar demais, responsabilizar a Mesa pela agressão do Deputado ao seu colega. Mesmo porque a Mesa jamais poderia prever que um dos Deputados, um dos membros do Parlamento, sem qualquer motivo como V. Ex<sup>a</sup> disse, depois de um colega caído no chão, sem estar ele participando de qualquer briga, fosse espezinhado, batido, escoiceado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Agredido! Escoiceado, a expressão é essa.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — O que V. Ex<sup>a</sup> deve chamar a atenção é para o fato de que essa questão não deve ficar impune. A Mesa não podia prever. Mas, certamente poderá aplicar o Regimento e abrir um inquérito.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Está certo. Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, mas devo responder a V. Ex<sup>a</sup> como se eu fora membro da Mesa: vai ficar impunérrima! Impunérrima!

O Sr. José Lins (PDS — CE) — É difícil.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — É difícil falar assim. Mas a Mesa não vai tomar conhecimento disso. Só se houver desdobraamento. Aí, então, vai haver uma explicação antiga, etc.

Portanto, Sr. Presidente, quando a meninada da galeria viu que podia se bater, porque nunca pensava que pudesse bater e, também, eu não sabia que se podia bater, folgado assim. Eu também, se fosse mais forte, eu ia experimentar; há alguns a que tenho mágoas, eu queria experimentar. Mas, sou velho, não agüento mais, não é? Mas se eu fosse moço, ia experimentar. Porque lá bateram, espezinharam, escoicearam, escoicearam, e ficou na mesma.

Mas, Sr. Presidente, quando a turma viu que podia fazer isso, então fez também. Passou a fazer justiça com as suas mãos.

Sr. Presidente, vou fazer uma confissão, permita o Senado. Gostaria, Deus que me perdoe. Mas eu gostaria, Deus que me perdoe. Vou dizer.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Então diga!

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Vou dizer porque já está aqui. Voltar não volta. Vou jogar para fora.

Gostaria que um deles jogasse — ... sabe o que, Sr. Presidente? — cinco quilos só: uma bomba, no meio daquele plenário, para arrebentar conosco, porque o Senado ficou arrebentado. Ah! Sr. Presidente, deviam jogar isso. Nós não estamos considerando nada, Sr. Presidente! Isso é um tumulto, e estão tocando o tumulto para frente ao Deus dará. É isso mesmo: deviam jogar uma bomba para acabar com isso. Morria gente! Mas pegava mais a Mesa, porque a Mesa é que foi tolerante e ficam as rebarbas para nós. Não tem importância! Eu não fazia questão de morrer. Eu já vi uma coisa que não queria ver: o meu Congresso moribundo. O meu e o de V. Ex<sup>a</sup>!

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Isso é masoquismo!

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Nós temos um passado, nesta Casa, de 20 anos — nós dois. Nós lutamos, vimos governos cafrem e descerem!

Majoria de um lado, passando, no dia seguinte, para Minoría. De Minoría passar para Maioria. Nós assistimos tudo isto. Sessões de ódio! de rancor! Vimos isto. Aquela de ontem, não tinha rancor nem ódio; era discussão de idéias, o comércio de idéias, a contrastação de idéias, só isso. Assistimos aqueles atos violentos. Mas antes da pedra, ou pior do que a pedra, pior do que os acolchoados das cadeiras — são 30 cadeiras quebradas que estão lá — pior que isso foram os xingamentos que recebeu a Casa.

Vou dizer uma coisa: nunca pensei que o Congresso fosse tão pequeninho porque, na boca daquele pessoal, nós não valemos nada! Nada!

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite um aparte, Ex<sup>a</sup>?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois não.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Dirceu Cardoso, eu acredito que a criatura humana é, pela sua formação, um mundo excepcional de emoções. A emoção da pessoa que está num velório difere da emoção da pessoa que está numa festa. A emoção de uma pessoa que assiste a um espetáculo se mede pela finalidade ou o objetivo daquele espetáculo. Acredito que a emoção que cercou o Congresso Nacional se media pelo Projeto que ia ser votado naquela noite. Tenho impressão que se o Congresso Nacional, através da classe política não tivesse criado, manhosamente, as condições de eles prorrogarem, inconstitucionalmente, o mandato de quatro mil prefeitos e centenas de milhares de vereadores, nós não teríamos, no dia de hoje, nada a lamentar. Infelizmente, este País arrasta-se a cada dia que passa para uma situação irreversível no campo econômico, financeiro, social e político. E digo mais a V. Ex<sup>a</sup>, o seguinte, aproveitando a oportunidade de V. Ex<sup>a</sup> estar na Tribuna, eu queria que dentro dessa realidade V. Ex<sup>a</sup> dissesse alguma coisa a mim, porque na realidade, Senador Dirceu Cardoso, à cada dia que passa estou mais preocupado com o futuro do nosso País, porque acredito que o mal só gera o mal, como o bem só gera o bem.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Muito bem!

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — O que está aí, Senador Dirceu Cardoso, nada mais é do que o mal engendrado através de um artifício que gerou, infelizmente, tudo isso que está aí. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sr. Presidente, concluindo...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sr. Presidente eu quero concluir.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — V. Ex<sup>a</sup> dispõe apenas de 2 minutos.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois é, desculpe. Eu pediria que se prorrogasse por mais 5 minutos.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador, 1 minuto somente. Eu queria dizer apenas, nobre Senador, que o Senador Agenor Maria...

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Mas eu só tenho 2 minutos. Se conceder aparte, nobre Senador, eu não vou dizer o que eu quero e vou dizer é uma coisa dolorosa, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — O aparte depende de V. Ex<sup>a</sup> V. Ex<sup>a</sup> dispõe de 2 minutos.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Proponho que a Sessão seja prorrogada para que S. Ex<sup>a</sup> conclua o seu discurso, inclusive em homenagem a ele.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Por 10 minutos, Sr. Presidente. Homenagem a mim não. Todos estão gostando da história.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — V. Ex<sup>a</sup> está pedindo a prorrogação da Sessão?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sim, Sr. Presidente, por mais 15 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Porque temos Congresso marcado para às 18 horas e 30 minutos.

Assim, se V. Ex<sup>a</sup> permite, vamos dar uma tolerância de 5 minutos e encerrar a Sessão. Temos Congresso às 18 horas e 30 minutos. V. Ex<sup>a</sup> concorda?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, o nobre Senador Agenor Maria está justificando,...

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Não estou justificando nada.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — ... através de um raciocínio esdrúxulo, a manifestação das galerias e até admitindo que é necessária a manifestação das galerias para orientar o Congresso, porque elas julgam melhor a matéria a ser julgada pelo Congresso do que nós mesmos. Ora, S. Ex<sup>a</sup> não tem razão! V. Ex<sup>a</sup> se lembra que o mesmo espetáculo degradante foi montado quando se

discutiu a Lei dos Salários que, hoje, é uma Lei defendida na sua integridade pela própria Oposição. Então não se trata, nobre Senador, de justificar um erro, um tremendo erro, uma tentativa de desmoralização do Congresso através de um raciocínio que nada tem a ver com a responsabilidade deste Congresso.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Pela ordem.) — Solicito a V. Ex<sup>a</sup> a prorrogação da presente Sessão, uma vez que está escoando o tempo regulamentar, e como o assunto é extremamente polêmico daria oportunidade, não só ao nobre Senador Dirceu Cardoso de concluir as suas considerações, como dá possibilidade de alguém mais usar a palavra, como é o meu caso, porque me encontro inscrito e que tendo ouvido certas referências que me parecem não procedentes, por parte de integrantes do Partido Governista, gostaria de ter a oportunidade de usar da palavra.

Como há inúmeros precedentes, faço a solicitação de prorrogação da Sessão.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Apenas quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o nosso Regimento diz claramente e nós estamos tão feridos:

“A prorrogação da Sessão poderá ser concedida pelo Plenário, em votação simbólica, antes do término regimental, por proposta do Presidente, a requerimento de qualquer Senador — que é o caso.”

Agora, para que isso ocorra é necessária a presença, no Plenário, de 11 Srs. Senadores.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Se não tem, V. Ex<sup>a</sup> já deveria, há muito tempo, ter encerrado a Sessão.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Então V. Ex<sup>a</sup> vai me permitir verificar o *quorum*. (Pausa.)

Existem 11 Senadores presentes.

Sobre a mesa, proposta de prorrogação de Sessão por 15 minutos.

Em votação a proposta de prorrogação da sessão.

Os Srs. Senadores que estiverem de acordo, queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovada.

A sessão será prorrogada por 15 minutos. Continua com a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso que disporá de 10 minutos para concluir seu discurso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Vou terminar, Sr. Presidente. V. Ex<sup>a</sup> tem razão. No fundo de tudo, é a crise moral. Não tem crise militar, não tem crise política, não tem crise religiosa, não tem crise escolar, não tem nada. É a crise moral que fundamenta isso tudo.

Sr. Presidente, para terminar, quero que estas minhas palavras sejam ouvidas por esta Casa, neste fim de tarde. Estou acusando a Mesa do Senado, a Mesa do Congresso.

Na Revolução Francesa, houve um instante dramático na Convenção, quando se ergueu Mirabeau, depois de fazer uma acusação tremenda a Luiz XVI, depois dele ter cometido os desvarios e desatinos. Ele disse: “Luiz, condeno-te à morte, e cabe à França confirmar a minha sentença”. Dias depois, a França confirmou a sentença dele, e levou Luiz XVI e sua formosa esposa Maria Antonieta à guilhotina.

Sr. Presidente, termino com estas palavras. Não vou condenar nenhum Luiz, quero condenar a Mesa do meu Congresso. Eu condeno, e cabe ao Congresso ratificar ou desmentir minha sentença. Eu condeno a Mesa do Congresso na noite trágica de anteontem. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

*O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Sendor Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na última reunião da Comissão de Finanças do Senado, a concessão de empréstimos externos foi exaustivamente debatida, tendo por base levantamento procedido pela assessoria daquele Órgão, em atendimento a determinação de seu ilustre Presidente, Senador Cunha Lima.

Destaque-se que, nos dois últimos exercícios (79-80), computadas as autorizações expedidas até 31 de agosto, tais empréstimos somam quase dois bilhões de dólares, o que evidencia a liberalidade com que, sob esse aspecto, vem atuando esta Casa Legislativa.

Como habitualmente ocorre, os contratos respectivos se beneficiam de prazos de carência, transferindo-se às futuras administrações estaduais e municipais o onus do pagamento da dívida, acrescida, obviamente, dos juros e comissões.

A negociação transforma-se, assim, na única alternativa a ser seguida, mesmo que a sua efetivação se processe com a cobrança de taxas adicionais, que assegurem melhor liquidez à transação.

Os círculos financeiros internacionais acompanham, muito de perto, a evolução das nossas sérias dificuldades, sem que, até agora, o Brasil se tenha posicionado de maneira mais coerente, para reduzir o impressionante endividamento a que se entregou, nos últimos anos.

Impõe-se, assim, ao Senado — em razão do encargo constitucional que privativamente lhe é deferido — a adoção de um novo comportamento, mais restritivo e severo, quando for chamado a deliberar sobre as autorizações para a obtenção de empréstimos externos.

Para que o Plenário tenha uma idéia exata das Resoluções aprovadas no ano passado e no ainda em curso, entendi por bem relacionar os empréstimos pleiteados, na conformidade da relação seguinte:

#### RELAÇÃO DOS EMPRÉSTIMOS EXTERNOS APROVADOS PELA COMISSÃO DE FINANÇAS NOS ANOS DE 1979/80

01 — Ofício “S” nº 02/79 — Prefeitura Municipal de São Paulo — Metrô. — US\$ 50,000,000.00;

02 — Ofício “S” nº 20/79 — Prefeitura Municipal de São Paulo — Metrô. — US\$ 40,000,000.00;

03 — Ofício “S” nº 24/79 — Governo do Estado de São Paulo — Metrô. — US\$ 80,000,000.00;

04 — Ofício “S” nº 05/80 — Governo do Estado de São Paulo — Universidade Estadual Paulista “Júlio Mesquita Filho”. — RDA 21,250,000.00;

05 — Ofício “S” nº 13/80 — Prefeitura Municipal de São Paulo — implementação de projetos municipais. — US\$ 40,000,000.00;

06 — Ofício “S” nº 19/80 — Prefeitura Municipal de São Paulo — Metrô. — US\$ 40,000,000.00;

07 — Ofício “S” nº 24/80 — Governo do Estado de São Paulo — Metrô. — US\$ 50,000,000.00;

08 — Ofício “S” nº 10/79 — Governo do Estado de Minas Gerais — execução de obras de infra-estrutura rural e urbana do Estado. — US\$ 75,000,000.00;

09 — Ofício “S” nº 45/79 — Governo do Estado de Minas Gerais — Programa de Investimento. — US\$ 40,000,000.00;

10 — Ofício “S” nº 14/80 — Governo do Estado de Minas Gerais — Programa de Investimento para o exercício de 1980. — US\$ 60,000,000.00;

11 — Ofício “S” nº 20/80 — Governo do Estado de Minas Gerais — Programa Estadual de Promoção de Pequenos Produtores Rurais. — US\$ 63,000,000.00;

12 — Ofício “S” nº 12/79 — Governo do Estado do Rio de Janeiro — financiar programa e projetos prioritários para as regiões do Estado. — US\$ 150,000,000.00;

13 — Ofício “S” nº 13/79 — Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro — aplicação em setores prioritários do Estado. — US\$ 150,000,000.00;

14 — Ofício “S” nº 21/80 — Governo do Rio de Janeiro — Metrô. — US\$ 110,000,000.00;

15 — Ofício “S” nº 22/80 — Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro — Metrô. — US\$ 20,000,000.00;

16 — Ofício “S” nº 09/79 — Governo do Estado do Ceará — executar programas para o desenvolvimento sócio-econômico do Estado. — US\$ 30,000,000.00;

17 — Ofício “S” nº 39/79 — Governo do Estado do Ceará — financiamento de projetos para o desenvolvimento sócio-econômico. — US\$ 45,000,000.00;

18 — Ofício “S” nº 15/80 — Governo do Estado do Ceará — implementação de projetos prioritários para o desenvolvimento do Estado. — US\$ 45,000,000.00;

19 — Ofício “S” nº 33/79 — Governo do Estado do Maranhão — implantação dos projetos integrados de produção agropecuária. — US\$ 40,000,000.00;

20 — Ofício “S” nº 12/80 — Governo do Estado do Maranhão — financiar projetos integrados de produção agropecuária do Estado. — US\$ 30,000,000.00;

21 — Ofício "S" nº 17/79 — Governo do Estado do Rio Grande do Sul — investimentos mínimos em programa de infra-estrutura, previstos para o quadriênio de 1979/1982. — US\$ 53,000,000.00;

22 — Ofício "S" nº 23/80 — Governo do Estado do Rio Grande do Sul — financiar projeto relativo ao complexo industrial carbonífero-carboquímico do Estado. — US\$ 15,000,000.00;

23 — Ofício "S" nº 08/79 — Governo do Estado da Bahia — aplicação em setores prioritários do Estado. — US\$ 150,000,000.00;

24 — Ofício "S" nº 44/79 — Governo do Estado da Bahia — aquisição de sistema automático de identificação civil e criminal para a Secretaria de Segurança. — US\$ 3,060,000.00;

25 — Ofício "S" nº 11/79 — Governo do Estado do Paraná — aplicação em programas e atividades do Estado. — US\$ 100,000,000.00;

26 — Ofício "S" nº 27/79 — Governo do Estado do Paraná — aplicação no II Programa de Rodovias Alimentadoras do Estado. — US\$ 61,000,000.00;

27 — Ofício "S" nº 14/79 — Governo do Estado de Santa Catarina — financiar obras em setores prioritários do Estado. — US\$ 30,000,000.00;

28 — Ofício "S" nº 26/79 — Governo do Estado de Santa Catarina — execução de obras em setores prioritários. — US\$ 20,000,000.00;

29 — Ofício "S" nº 15/79 — Governo do Estado de Pernambuco — financiar projetos do complexo industrial portuário de Suape e de obras de infra-estrutura do Estado. — US\$ 50,000,000.00;

30 — Ofício "S" nº 40/79 — Governo do Estado de Pernambuco — financiar projetos prioritários para o desenvolvimento do Estado. — US\$ 40,000,000.00;

31 — Ofício "S" nº 30/79 — Governo do Estado do Rio Grande do Norte — financiamento de projetos prioritários para o Estado. — US\$ 20,000,000.00;

32 — Ofício "S" nº 32/79 — Governo do Estado de Alagoas — Programa de Desenvolvimento do Estado. — US\$ 25,000,000.00;

33 — Ofício "S" nº 35/79 — Prefeitura Municipal de Maceió — financiar obras de infra-estrutura de serviços básicos do Município. — US\$ 5,000,000.00;

34 — Ofício "S" nº 36/79 — Governo do Estado da Paraíba — financiamento de projetos destinados ao desenvolvimento econômico-social do Estado. — US\$ 20,000,000.00;

35 — Ofício "S" nº 37/79 — Prefeitura Municipal de Manaus — realização de obras urbanas na Cidade de Manaus. — US\$ 10,000,000.00;

36 — Ofício "S" nº 38/79 — Governo do Estado do Piauí — financiamento de projetos prioritários para o desenvolvimento social e econômico do Estado. — US\$ 20,000,000.00;

37 — Ofício "S" nº 42/79 — Governo do Estado do Espírito Santo — realização de obras de saneamento básico para o Estado. — US\$ 20,000,000.00;

38 — Ofício "S" nº 46/79 — Governo do Estado de Goiás — financiar programas estaduais de desenvolvimento em setores agropecuários. — US\$ 30,000,000.00.

39 — Ofício "S" nº 07/80 — Governo do Estado de Mato Grosso do Sul — investimentos em Projetos Rodoviários e de Energia Elétrica. US\$ 20,000,000.00

40 — Ofício "S" nº 25/80 — Governo do Estado de Sergipe — Financiamento de Projetos do sistema Rodoviário Estadual. US\$ 10,000,000.00

Sr. Presidente:

O vulto da importância totalizada exige, pois, dos membros desta Casa uma detida reflexão que possa levá-los a rever a excessiva prodigalidade com que se têm manifestado, quando decidem sobre matéria de tamanha relevância.

Por outro lado, na área do Poder Executivo, o encaminhamento das solicitações deve ser precedida de exigências mais drásticas, sob pena de prosseguir, em ritmo crescente, o índice de endividamento externo, verdadeiramente preocupante.

As lideranças parlamentares não podem deixar de direcionar as suas vistas para a questão ora suscitada, deslindando-a de forma a que se impeça a continuidade das referidas operações, tendo em vista as dificuldades vividas pelo País, na presente conjuntura. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Pretendo trazer, na tarde de hoje, ao conhecimento desta Casa, as mensagens que a Associação Comercial da Bahia, a Federação das Indústrias e o

Sindicato da Indústria da Construção Civil, de Salvador, através dos seus presidentes dirigiram ao Excelentíssimo senhor Presidente João Figueiredo, ao Ministro Mário Andreazza e ao Dr. José Lopes Oliveira, Presidente do BNH.

Esta breve comunicação, senhor Presidente, é para solidarizar-me com aqueles que vêm lutando para que as obras públicas não sofram a paralisação que nos ameaça e que já ocasiona o desemprego na área da construção civil.

Por isto, insiro também, nos Anais da Casa, o editorial do jornal *A Tarde*, de Salvador.

É justa a reclamação dos baianos, quando se concretiza a paralisação das obras da BR—324, após o DNER há poucos dias, ter deixado claro que a BR—324 estaria incluída nas obras prioritárias daquele Órgão.

Esta Rodovia é da maior importância para a Bahia. É a Estrada que liga Salvador à Feira de Santana, que é o principal pólo Rodoviário do Nordeste e de onde se espalha a malha de rodovias que vão a todo interior da Bahia.

A luta pelo asfaltamento desta estrada foi de todos os baianos. Concretizou-se quando era Governador da Bahia Juracy Magalhães. Com o passar dos anos e com o crescimento do tráfego naquela Rodovia tornou-se necessária a sua duplicação. Esta obra, de tão importante, chegou a ser motivo de um compromisso público do ex-Presidente Ernesto Geisel. Este compromisso tem que ser saldado pelo Ministério dos Transportes, através de seu órgão competente, o DNER.

A paralisação das obras já ocasionou o desemprego de muitos trabalhadores. A Bahia e o Nordeste têm que ter um tratamento diferenciado, como por várias vezes já tive a oportunidade de afirmar desta Tribuna. Para diminuir o desnível regional insuportável, é necessário que nesta hora de dificuldades não recaiam sobre a região mais pobre, os mesmos sacrifícios dos demais, porque assim ocorrendo, estes serão sentido muito mais pelos Estados mais pobres.

Encerro, senhor Presidente, lendo as mensagens acima referidas nos editoriais publicados no dia 4 do corrente mês. (Muito bem!)

Transcrever, respectivamente, os recortes anexados. (Jornais *A Tarde* e *Tribuna da Bahia*)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR JUTAHY MAGALHÃES EM SEU DISCURSO: JORNAL A TARDE

##### O ENGASGO DA BR

Consumou-se o que havia sido anunciado e fora parcialmente desmentido pelo diretor geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, quando de sua recente visita à Bahia. Naquela oportunidade, o Sr. David Elkind informou que viera em visita de inspeção, para verificar em que estado se encontravam as obras em realização sob a responsabilidade do órgão federal, para que ficasse estabelecido quais deveriam ter prosseguimento. E foi então que deixou mais ou menos entendido que a BR-324 seria incluída entre as prioridades.

O que ocorreu, no entanto, foi coisa totalmente diversa. Alegando falta de verbas, a direção do DNER determinou a total paralisação das obras de duplicação da Salvador-Feira, anunciando ainda que não havia qualquer previsão de quando as referidas obras poderão ser reiniciadas.

A história dessa rodovia, de relativamente pequena extensão, mas de considerável volume de tráfego, uma vez que ficou sendo o caminho único para entrada e saída de Salvador, daria, se escrita, um gordo volume de leitura fascinante, porque nele seriam encontrados lances que vão do burlesco ao épico, do cômico ao trágico.

Um dos capítulos dessa história poderia ser intitulado "A estrada das promessas presidenciais". É que, depois de retificado o seu traçado — o primitivo era tortuoso, como o próprio enredo da construção da rodovia — e de passar a chamar-se BR-324, depois da instalação da Refinaria Landulpho Alves, em Mataripe, da construção e asfaltamento da Rio-Bahia, e de outras muitas estradas que nela se entroncam, tornou-se imperiosa a duplicação da Salvador-Feira.

Houve estudos, cálculos, orçamentos e o mais que é de praxe em tais ocasiões, e as obras começaram. Mas lentamente, numa preguiça de vencer quilômetros, que era coisa de dar engulhos. Enquanto isso, o aumento crescente do volume de tráfego ia multiplicando de tal sorte o número de vítimas que a rodovia passou a ser chamada "Estrada da Morte".

Foi então que começaram as promessas dos presidentes da República. Médico, primeiro, e Geisel, depois, declararam enfaticamente, sob os aplausos da multidão concentrada na Praça Thomé de Souza, que antes de terminadas as suas gestões, providenciariam a duplicação da BR-324. As duas promessas, feitas da sacada do Palácio Rio Branco, não foram cumpridas.

Mas, embora com a mesma lesmeira, as obras chegaram à Cova do De-funto, de onde, durante muito tempo, não tiveram fôlego para prosseguir.

Enquanto isso, estradas monumentais e de resultados calamitosos, como a Transamazônica, eram implantadas ao Norte, e outras altamente sofisticadas, como a Bandeirantes, eram construídas no Sul.

Ultimamente, a duras penas, a duplicação alcançou, ainda que de modo intermitente, o entroncamento de Santo Amaro, o que equivale a mais ou menos a metade do caminho. Segundo a recente decisão, vai ficar por aí e só Deus sabe quando os trabalhos serão retomados.

Não é possível aceitar em silêncio a alegada razão da falta de verbas que teria elevado o DNER a decretar a paralisação das obras da BR-324, nem a de que o órgão precisa pôr em dia os pagamentos às empreiteiras. Afinal, os vultuosíssimos recursos produzidos pela arrecadação da Taxa Rodoviária, se houvessem sido corretamente aplicados, bastariam para a realização ininterrupta de obras prioritárias como é o caso da Salvador-Feira.

Por outro lado, não se compreende como toma o governo federal medida de tal natureza, levando ao desemprego cerca de 400 trabalhadores, justamente numa hora em que a seca, mais uma vez, castiga a terra e a gente baianas. Até pouco tempo, quando ocorria a calamidade, tratava o governo de abrir "frentes-de-trabalho". Por mais criticáveis que fossem pela sua temporariedade, eram sempre soluções aceitáveis, diante da emergência. Agora, as coisas estão piores: fecham-se as frentes que existiam!

Falando no IX Congresso Mundial de Treinamento e Desenvolvimento, que se realiza no Rio de Janeiro, o governador Antônio Carlos Magalhães declarou textualmente ser "inadmissível que, no momento em que são paralisadas nacionalmente todas as obras rodoviárias da esfera federal, não se abram exceções para a região".

Admissível ou não, a resolução foi tomada pelo DNER, o que equivale a dizer que está lançado o desafio. "A Bahia possui o terceiro parque de equipamentos de construção rodoviária do país, pelo que, se torna fácil imaginar os efeitos da paralisação generalizada de obras federais". Apesar dessas advertências do governador baiano, estaremos diante de um fato consumado e irreversível? O desdobramento dos fatos responderá.

#### TRIBUNA DA BAHIA

A mensagem enviada ao presidente João Figueiredo, com o endereço do Palácio do Planalto, em Brasília diz o seguinte:

"Permita-nos fazer chegar a Vossa Excelência nossa profunda preocupação com as medidas restritivas anunciadas pelo Banco Nacional da Habitação na área da construção de habitações de cooperativas e de adquirentes de baixa renda as quais trarão inevitavelmente conseqüências desastrosas agravadas ainda mais em nossa região, quando chegam logo após paralisação obras DNER em todo o Nordeste, motivando lamentável elevação nível de desemprego, juntamente com estiagem que já atinge numerosos municípios.

Apelamos Vossa Excelência sentido recomendar digno e dinâmico ministro Mário Andreazza tratamento diferenciado Nordeste para que, na diante absoluta impossibilidade absorver maior nível de desemprego tenha mesmo incrementada a construção de habitações nas faixas inicialmente referidas não só pela carência regional de tais moradias como também por ser única atividade capacitada neste momento para absorver grande contingente de mão-de-obra, assim aliviando tensões e evitando própria onda de violência em nossos centros maiores que analistas imaginam inapelável diante incremento do desemprego.

Na certeza de que contaremos com o decidido apoio de Vossa Excelência, agradecemos antecipadamente ao tempo em que temos grata satisfação de apoiar recentes e eloqüentes pronunciamentos de Vossa Excelência em favor da manutenção da paz na sociedade brasileira".

Na certeza de que contaremos com o decidido apoio de Vossa Excelência, agradecemos antecipadamente ao tempo em que temos grata satisfação de apoiar recentes e eloqüentes pronunciamentos de Vossa Excelência em favor da manutenção da paz na sociedade brasileira".

#### Mário Andreazza

Ao ministro dos Transportes, Mário Andreazza foi comunicado:

Estamos telegrafando Excelentíssimo Senhor Presidente da República, neste instante solicitamos também pessoal empenho Vossência sentido de um tratamento especial Nordeste em relação ao programa habitacional para o qual se anunciam medidas restritivas em todo o país. O índice de desemprego recentemente agravado com paralisação obras DNER e grande estiagem mais de centenas de municípios será certamente incrementado de modo insuportável para esta região cujas cidades maiores não poderão escapar diante desse quadro a uma onda maior de violências e tensões de ordem variada. Apelamos assim espírito e alta visão Vossência no sentido de que sejam mesmo incrementadas nesta região construções para cooperativas e para famílias de baixa renda. Estamos convencidos de que tal medida diferenciada para o

Nordeste contribuirá para o país como um todo sendo até propício este momento para que se desenvolva política discriminatória esta região precisamente em setor que absorve maciçamente mão-de-obra de diversos níveis. Na convicção de que contaremos mais uma vez com inestimável apoio vossência momento sumamente grave esta região, subscrevemo-nos atenciosamente".

#### José Lopes

Ao presidente do Banco Nacional da Habitação, José Lopes Oliveira, foi enviada para a sede do banco no Rio de Janeiro esta mensagem:

Na conformidade com telegramas expedidos Suas Excelências senhores Presidente República e Ministro Interior, apelamos alto espírito Vossência para que ao contrário do que se anuncia para país com um todo, tenha o Nordeste tratamento diferenciado quanto ao programa habitacional diante enorme desemprego que já incomoda grandes cidades regionais, principalmente depois paralisação obras DNER e agravamento da seca em mais de uma centena de Municípios, sugerindo mesmo incremento onda violências conforme unânime opinião analistas sociais. Assim sendo, tomamos liberdade pedir com o empenho pessoal Vossência, Banco Nacional Habitação incremento no Nordeste construção de moradias para cooperativas e para famílias de baixa renda, único caminho neste instante capaz de absorver grande contingência de mão-de-obra e conter dificuldades sociais que se anunciam especialmente nas grandes cidades do Nordeste que, diferentemente das regiões meridionais, dispõem de estrutura econômica bastante frágil para encontrar soluções substitutivas, agradecendo antecipadamente seu indispensável posicionamento favor nordestino".

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.**

**O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:**

Uma dia, já bem longínquo, um grande homem e grande poeta cantou Ouro Preto, nesses versos:

"Enfim, serás cantada Vila Rica,  
 teu nome impresso nas memórias fica.  
 Terás a glória de ter dado o berço,  
 a quem te faz girar pelo universo."

A glória, realmente, como queria Cláudio Manoel da Costa, ficou, não apenas para Minas e para o Brasil: hoje Ouro Preto, a antiga Vila Rica, é patrimônio cultural e artístico da humanidade.

Esta semana, em Paris, a UNESCO, pelo seu Conselho de Patrimônio Histórico, reconheceu-a como "Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade", um título e uma história que começaram em 1972, quando aquele importante órgão das Nações Unidas catalogou os seus principais monumentos de interesse mundial.

Para nós mineiros, particularmente, o evento se reveste de uma significação especial.

Desde cedo, aprendemos a cultuar a nossa História e nossas tradições. O mineiro olha o futuro, mas jamais se esquece do passado. Interliga-os com uma ponte perene e indestrutível.

O tempo estratificou em Ouro Preto aquela reverência e fascínio de que possuímos ante nosso passado e nossas glórias.

O tempo cimentou o nosso amor e veneração por Ouro Preto — símbolo da liberdade, cuja mística, na passagem das eras, se eternizou no tempo e no espaço, porque não há nada mais eterno do que a liberdade, ainda que tardia.

Ali, "outrora, retumbaram hinos"

— Portal histórico que o poeta petrificou em versos.

Ali, outrora, falcaram os ideais de liberdade.

— Paineis históricos que o herói, garimpeiro dos sonhos, pintou com as tintas do seu próprio sangue.

Ali, naquelas terras mineiras de Vila Rica — histórica sala de visitas das velhas Minas Gerais — foi lançada e regada, com suor e lágrimas de seus homens, a semente da Independência.

Ali, eterna arcádia da liberdade, Tiradentes viu de perto o despotismo e absorveu n'alma os grandes vexames e tiranias sofridas por seu povo, sua humilde gente — os mineiros — mineradores.

Ali, seu coração palpitou sempre pela sorte dos patrícios, acariciando seu ousado plano da Revolução Mineira, iluminado por uma idéia sem autores, posto que de todos — a República.

Agora, esse verdadeiro altar da Pátria, passa a pertencer ao acervo da humanidade, um dos maiores da arte arquitetônica barroca, esculpido pelas mãos de gênios como Aleijadinho e Mestre Athayde.

A cidade vai comemorar este feito quando da chegada, dia 27 próximo, dos documentos da Inconfidência Mineira, recentemente arrematados num leilão de Londres.

Nesse regosijo e alegria, no entanto, há um paradoxo que preocupa a todos nós que interessamos pela preservação da memória nacional, de que Ouro Preto é peça principal.

Falamos de sua própria sobrevivência. A cidade vem sofrendo, há alguns anos, um processo lento de destruição, causado, por um lado, pelo impacto do progresso e, por outro, pela ausência de um plano de conservação e restauração de seus prédios e vias públicas, numa desfiguração de sua imagem.

Incêndios, desmoronamentos, poluição ameaçam este fabuloso acervo, que Carlos Drummond de Andrade denuncia com ironia: "Ouro Preto, monumento nacional sacrificado pela poluição de uma fábrica de alumínio, torna-se monumento mundial, por iniciativa da UNESCO. A continuar o atual estado de coisas, quando a cidade for a memória de uma ruína, será declarada monumento interplanetário".

Não só o poeta chora por Ouro Preto. Também os sinos da Matriz do Pilar. No mesmo dia que chegou à ex-capital, às 18:00 horas, a notícia de sua elevação à categoria de monumento universal, os sinos daquela igreja, um dos mais importantes conjuntos barrocos, dobravam em toques fúnebres pela passagem do sétimo aniversário do roubo das relíquias sacras e jóias da igreja, ocorrido a 2 de setembro de 1973.

Senhor Presidente,

Ao saudar hoje, desta tribuna, a nossa Ouro Preto, pelo extraordinário galhardão, que ora recebe, como reconhecimento de nosso passado e tradições, que nos enchem de orgulho e civismo, façam um apelo também às autoridades estaduais e federais para acudirem a antiga Vila Rica, dando-lhe todo tipo de assistência, para sua preservação, que, vale dizer, é a preservação da própria nacionalidade. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária da próxima segunda-feira, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 67, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer nº 527, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de dólares norte-americanos), para ser aplicado no programa estadual de promoção de pequenos produtores rurais, tendo

**PARECER**, sob nº 528, de 1980, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 636, de 1980), do Projeto de Resolução nº 69, de 1980, que suspende a execução do artigo 116, salvo seu parágrafo único do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, aprovado pela Resolução Normativa nº 1, de 11 de dezembro de 1975, do Tribunal de Justiça daquele Estado.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1979 (nº 35/79, na Câmara dos Deputados), aprovando o texto do Acordo que estabelece a Comunidade da Pimenta-do-Reino, aberto à assinatura em Bangkok, Tailândia, de 16 de abril a 31 de agosto de 1971, tendo

**PARECERES**, sob nºs 631, 632 e 633, de 1980, das Comissões:

— de **Relações Exteriores**, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta;

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Relações Exteriores; e

— de **Agricultura**, favorável ao substitutivo da Comissão de Relações Exteriores.

— 4 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1980, do Senador Amaral Furlan, que revoga a letra e do parágrafo único do artigo 16 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

**PARECERES**, sob nºs 634 e 635, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com voto vencido dos Senadores Helvídio Nunes e Bernardino Viana;

— de **Legislação Social**, favorável, com voto vencido do Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 2-9-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. JOSÉ LINS** (PDS — CE. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Chegaram ao Congresso Nacional duas Mensagens da Presidência da República, que, levando os nºs 349 e 350, se referem respectivamente ao Orçamento plurianual e ao Orçamento anual de 1981.

A Mensagem nº 350 enviada em cumprimento ao disposto nos arts. 65 e 66 da Constituição Federal, apresenta ao Congresso Nacional o Orçamento da União para o próximo ano.

Por ele dá o Governo, continuidade à política de austeridade e de rigorosa contenção de dispêndios, condizentes com as dificuldades conjunturais do momento, mas sem comprometer o atendimento dos compromissos e dos programas que já estão em andamento.

São, a partir de agora, inseridas na Lei de Meios, as programações de todas as instituições da administração direta e indireta, cumprindo-se assim, para o Orçamento, o princípio da universidade.

Uma das prioridades, Sr. Presidente, contempladas na Lei de Meios, é o Programa de Mobilização Energética, que teve para o ano de 1981 um aumento de 183% nas suas verbas.

Outra prioridade é atribuída ao setor agrícola. Busca aqui, o Governo, por um lado, atender à necessidade imperiosa de produzir mais alimentos, e por outro, a produção de excedentes que possa ajudar a equilibrar o balanço de pagamentos.

Os recursos constantes do projeto da lei de orçamento, aliados ao volume de recursos decorrentes do crédito para a agricultura, certamente, permitirão um grande avanço na fronteira agrícola do País e, portanto, o atingimento desses objetivos.

A receita estimada foi de 2 trilhões, 77 bilhões e 600 milhões de cruzeiros, sendo 1 trilhão, 888 bilhões, oriundo do Tesouro e 189 bilhões de cruzeiros de outras fontes. O aumento, percentual da receita foi de 108%, em relação ao orçamento deste ano. As razões desse aumento são diversas. O primeiro fator é representado pela inflação. A maxidesvalorização cambial teve grande influência, já que aumentou substancialmente o Imposto de Importação, o IPI dos produtos importados, a taxa de melhoria dos portos e outros itens. Por outro lado, estão incluídas no Orçamento, como disse, receitas de outros órgãos paraestatais que não vinham sendo incluídas, como é o caso das provenientes da cota da contribuição do café, do IBC, bem como das cotas da CE-PLAC e do IAA.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (ES) — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. JOSÉ LINS** (PDS — CE) — Com o maior prazer, nobre Senador.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (ES) — Nobre Senador José Lins, V. Exª é o progeio aqui na Casa das mudanças das dotações, das verbas, finalmente, a movimentação orçamentária. Recorde-me, aqui, de quando V. Exª anunciou, no ano passado, uma grande reformulação dos impostos, e eu desejaria saber de V. Exª o seguinte: esta Casa, que vive fazendo construções ou seja; o Congresso, etc, então eu desejaria saber se foram aumentadas as dotações do ano passado para este? Queria saber porque tenho para mim que precisamos exercer, também, uma fiscalização nessas dotações para o Congresso. Porque do lado de lá vemos um largo emprego das verbas, verbas que são imensas, como se o Brasil nadasse em rosas. O País está em dificuldades sérias e precisamos ao invés de aumentar essas dotações cortar algumas delas.

**O SR. JOSÉ LINS** (PDS — CE) — O que posso dizer a V. Exª é que houve aumento, a rubrica total para o Legislativo está orçado em 11 bilhões e 43 milhões de cruzeiros, para o próximo exercício.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (ES) — Está certo.

**O SR. JOSÉ LINS** (PDS — CE) Há também uma parcela constante do Orçamento Plurianual, para investimentos.

**O Sr. Dirceu Cardoso** (ES) — Para o Congresso, não é?

**O SR. JOSÉ LINS** (PDS — CE) — Para o Legislativo.

É a informação que posso dar, de momento, a V. Exª

**O Sr. Dirceu Cardoso** (ES) — Agradeceria se V. Exª pudesse me trazer mais detalhes, porque estou um tanto alvoroçado com essas notícias, porque vejo aí uma espécie de "obra de Santa Engrácia", uma obra em cima da outra, uma obra em cima da outra, que nunca se acaba.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex\* tem razão, mas acredito mesmo, nobre Senador, que a atual gestão da Mesa tem feito um trabalho muito grande no sentido de complementar as obras do edifício.

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Não é aqui não, refiro-me à Câmara.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Ah, sei!

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Aqui eu acompanho.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Aqui V. Ex\* acompanha bem?

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Acompanho, aqui acompanho *pari passu*.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Muito obrigado a V. Ex\*

Mas Sr. Presidente, o aumento da receita se deve à inflação, às novas cotas que entram no Orçamento, como é o caso do IBC, da CEPLAC e do IAA, e ainda ao aumento das alíquotas do Imposto de Renda que, como se sabe, passaram de 30, para 35, com o adicional de 5% para lucros superiores a 30 milhões de cruzeiros. Finalmente há uma grande parcela de quase 200 bilhões de cruzeiros originária do aumento do IOF, isto é, do Imposto sobre Operações Financeiras.

Houve, também, Sr. Presidente, alguns itens da receita que sofreram rebaixamento. Na busca de melhores resultados na consecução da política de combate à inflação, o Governo reduziu as alíquotas do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos de cerca de 25%, o que realmente teve grande influência sobre a composição do preço dos derivados do petróleo.

Buscando o aperfeiçoamento do Orçamento, no que toca à plena aplicação do princípio da universalidade, passaram a tramitar na Receita da União não só as cotas de contribuição, como as parcelas de renda da loteria, destinadas aos Ministérios da área social; as cotas estaduais do salário educação; o Imposto Territorial Rural destinado aos municípios, que ano passado não constou do Orçamento; o imposto sobre renda retido na fonte pelos Estados e Municípios e as receitas dos órgãos autônomos da Administração Federal. Os resultados desse balanço, isto é, do aumento de alguns impostos e de redução de outros, como é o caso, por exemplo, do Imposto de Combustível e Lubrificantes, resulta num balanço favorável à Receita da ordem de 350 milhões de cruzeiros, conforme é calculado pela SEPLAN.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Permite V. Ex\* um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Com o maior prazer.

O Sr. Aderbal Jurema (PDS — PE) — Senador José Lins, acabo de receber da liderança a cópia de um telegrama que interessa a todo o Nordeste, e é assunto financeiro; por isso é que pedi para interromper a explanação de V. Ex\*, quando dá conta à Casa do Orçamento da República, explanação muito necessária, para ler o telegrama dirigido ao Líder do Governo, Senador Jarbas Passarinho:

Do: Banco do Brasil S/A — Diretoria de Crédito Rural — Brasília (DF)  
Para: Senado Federal — Nesta  
Telex DIRUR 80/3495, de 1-9-80

Exm<sup>o</sup> Sr.

Senador Jarbas Passarinho

Cumprimentando nobre Líder, tenho prazer informar que o Conselho Monetário Nacional aprovou nova suplementação de recursos para atendimento, por intermédio agências Banco do Brasil, dos créditos de emergência beneficiando produtores rurais dos Estados de Alagoas, Sergipe, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Piauí, Paraíba e Ceará. Solicito de V. Ex\* o especial obséquio retransmitir Srs. Senadores ligados àquelas regiões.

Abraços

Alessio Vaz Primo — Diretor de Crédito Rural do Banco do Brasil S/A

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — A Informação, Sr. Aderbal Jurema, é muito importante. Gostaria de complementá-la, dizendo que o seu valor foi de 3 bilhões de cruzeiros, parcela que eleva ao total de 8,4 bilhões de cruzeiros o crédito de emergência para o Nordeste este ano. Em todo o ano passado, essa mesma verba atingiu apenas a 3,2 bilhões de cruzeiros. Ora, estamos, ainda, praticamente no meio do ano e já estamos com quase três vezes a verba do ano passado. Isso demonstra que o Governo tem dado a maior atenção aos problemas da Região, na atual crise de seca por que ela passa.

Sr. Presidente, comparado com o orçamento inicial deste ano, o orçamento do ano que vem apresenta uma elevação de 108%.

As principais rubricas da receita, aquelas que mais contribuem para a arrecadação, serão: o Imposto Sobre Importação, com 118 bilhões de cruzeiros; o Imposto de Renda, com 488 bilhões; o Imposto Sobre Produtos Industriais,

zados, com 410 bilhões; o Imposto Sobre Operações Financeiras, com 197,6 bilhões; o Imposto Sobre Combustível e Lubrificantes, com 65,3 bilhões; a Taxa Rodoviária, com 60 bilhões; a quota-parte do preço de realização da gasolina, com 52,8 bilhões, e outras cotas de contribuição, com um total de 119,95 bilhões de cruzeiros.

Quanto à despesa, essa será realizada em obediência aos planos do Governo, visando, sobretudo, restringir ao máximo as aplicações menos necessárias, mas sem prejudicar os compromissos do Governo com os programas em andamento.

Os gastos foram apropriados dentro do estritamente indispensável à condução dos programas, cancelando-se todas as atividades paralelas, suprimindo-se os serviços supérfluos ou acima da disponibilidade financeira e, sempre que possível, evitando a programação de novos objetivos.

O Governo preocupou-se, também, com o problema da despesa de pessoal e, nesse sentido, reservou uma verba de 380 bilhões de cruzeiros, calculada dentro do estritamente necessário, inclusive tendo em conta os dois decretos que foram recentemente baixados pelo Poder Executivo: um, vedando a administração, o ingresso de pessoal a qualquer título no Serviço Público, até 31 de dezembro de 1981 e, o segundo, estabelecendo um limite para a remuneração do pessoal do Poder Executivo. Como dissemos, a despesa com pessoal se elevará a 380 bilhões de cruzeiros.

No que respeita ao endividamento, o setor público não poderá constituir novas dívidas, a não ser para o atendimento de dívidas anteriores, ou seja, para atualização do passivo. Todos os compromissos vencidos deverão ser saldados a curto ou médio prazo, medida saneadora de grande importância.

As transferências à conta dos recursos do Tesouro destinadas aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, representam 322,5 bilhões de cruzeiros, o que representa um aumento de 104% se comparado com o valor previsto no orçamento deste ano.

Por função de Governo Sr. Presidente, o Poder Legislativo está contemplado com 11 bilhões, a Administração teve um aumento de 117%, a Agricultura, um aumento de 158%, a Educação, 140%, a Energia 183%, as Relações Exteriores 136% e Assistência e Previdência Social 102%.

Chamo a atenção para a rubrica do desenvolvimento regional orçada em 237 bilhões de cruzeiros. A reserva de contingência abrangendo despesas relacionadas com calamidade pública, com adicionais de aumento de pessoal, complementação de verbas e, pagamento de dívidas da União, está orçada em 297 bilhões de cruzeiros.

A segunda mensagem, Sr. Presidente, de nº 349, diz respeito ao Orçamento Plurianual dos três próximos anos: 1981, 1982 e 1983. Esta refere-se apenas a recursos para investimentos e está orçada em 2 trilhões e 78 bilhões de cruzeiros nos três anos, com 1 trilhão e 838 bilhões de cruzeiros do Tesouro Nacional e 240 bilhões de cruzeiros de outras fontes.

Prevaleceu na elaboração deste documento, a determinação do Governo de concluir todos os projetos em andamento, pagar todas as dívidas preexistentes e de aprovar até a conclusão dessas obras já iniciadas, qualquer outro programa que não seja essencial ao interesse público.

Uma parcela considerável desses dispêndios, programada para esses três exercícios, e que se eleva a 569 bilhões de cruzeiros será transferida para os Estados, Municípios e Distrito Federal, equivalendo quase 30% da despesa total.

O orçamento de investimentos, Sr. Presidente, destina, em 1981, ao Ministério de Educação com 10,5 bilhões de cruzeiros; 59 bilhões ao Ministério dos Transportes; 50 bilhões de cruzeiros aos programas especiais do Nordeste, ao Fundo Nacional de Desenvolvimento 36 bilhões de cruzeiros e às transferências para o Estado e Municípios, 180,3 bilhões de cruzeiros.

A Lei de Meios, recém trazida ao Congresso, representa pela modificação da estrutura com que foi apresentada e pela nova abrangência que adota, envolvendo todos os órgãos paraestatais, um grande avanço. O Orçamento da União está hoje muito mais representativo do esforço do Poder Executivo do que resulta um poder de controle maior para a administração sobre os programas desde o planejamento, um maior poder de manobra no combate à inflação e na condução da ação dos órgãos da administração indireta.

E ainda, Sr. Presidente, a Lei de Meios como vem vazada, oferece uma imagem muito mais nítida aos Congressistas do que pretende o Governo alcançar com o orçamento. Há nela um visível aperfeiçoamento que representa um sério avanço para o controle da política orçamentária da União.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

## COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

1980  
COMPOSIÇÃOPresidente: Deputado Furtado Leite  
Vice-Presidente: Senador Cunha Lima

PP

Milton Figueiredo  
Juarez Batista  
Jorge Ferraz  
Joel Lima  
Rubem Dourado  
Renato Azeredo  
Tertuliano AzevedoArnaldo Schmitt  
Carlos Wilson

## SENADORES

PDT

## Titulares

## Suplentes

Eloy Lenzi  
Genival Tourinho

Aluizio Paraguassu

PDS

PT

Jorge Kalume  
Raimundo Parente  
José Lins  
Aderbal Jurema  
Jutahy Magalhães  
Lourival Baptista  
Murilo Badaró  
Aloysio Chaves  
Bernardino VianaTarso Dutra  
Vicente Vuolo  
Saldanha Derzi

Antônio Carlos de Oliveira

PMDB

Cunha Lima  
Mauro Benevides  
José Richa  
Roberto Saturnino

Pedro Simon

PP

Mendes Canale  
Alberto Silva

Valdon Varjão

## DEPUTADOS

## Titulares

## Suplentes

PDS

Adriano Valente  
Alberto Hoffmann  
Altair Chagas  
Angelino Rosa  
Ary Alcântara  
Baldacci Filho  
Bias Forte  
Castejon Branco  
Claudino Sales  
Francisco Rollemberg  
Furtado Leite  
Honorato Vianna  
Hugo Napoleão  
Luiz Rocha  
Milton Brandão  
Nosser Almeida  
Odulfo Domingues  
Osmar Leitão  
Ossian Araripe  
Raul Bernardo  
Rezende Monteiro  
Ubaldo Barém  
Vasco Neto  
Wilson BragaAdemar Pereira  
Afrísio Vieira Lima  
Antônio Ferreira  
Evandro Ayres de Moura  
Jorge Arbage  
Josias Leite  
Luiz Vasconcelos  
Mauro Sampaio

PMDB

José Freire  
Olivir Gabardo  
Hélio Duque  
Amadeu Geara  
Aluizio Bezerra  
Cardoso Alves  
Aírton Sandoval  
Mário Frota  
Iturival Nascimento  
Juarez Furtado  
Marcondes GadelhaOctacilio Queiroz  
Jackson Barreto  
Luiz Batista  
Odacir Klein

## COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

A Comissão Mista de Orçamento, tendo em vista o disposto no art. 95 da Resolução nº 1, de 1970, do Congresso Nacional, RESOLVE baixar as seguintes NORMAS:

Art. 1º A tramitação, na Comissão Mista, do Projeto de Orçamento é regulada pelas Normas abaixo estabelecidas.

Art. 2º Recebido pela Comissão o Projeto, o Presidente, na forma do art. 91 da Resolução nº 1/70 (CN), o distribuirá entre Relatores por ele escolhidos, obedecidos os seguintes princípios:

I — O projeto será desdobrado em anexo, Órgão ou parte de Órgão, sendo a distribuição feita equitativamente entre Senadores e Deputados.

II — O anexo, Órgão ou parte, relatado por Deputado, num ano, o será, por Senador, no outro e vice-versa.

Art. 3º O Presidente poderá designar dois membros da Comissão, respectivamente, do Senado e da Câmara, para coordenação dos Relatórios referentes a anexo, Órgãos ou partes deferidas a cada uma das Casas.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão só podem ser abertos com a presença de, no mínimo, 20 membros.

## DAS EMENDAS

Art. 5º As emendas serão recebidas pela Comissão, dentro de 20 dias a contar da distribuição dos avulsos, e, ao fim deste prazo, despachadas pelo Presidente.

Parágrafo único. Do despacho que inadmitir emenda, poderá haver recurso do autor, para a Comissão, dentro de 24 horas.

Art. 6º Findo o prazo previsto no art. 5º, o Presidente da Comissão providenciará a publicação das emendas admitidas devidamente ordenadas segundo as unidades e o esquema da classificação orçamentária adotadas no projeto e, sempre que possível, por ordem alfabética das Unidades Federativas e do nome parlamentar do autor.

§ 1º Não serão publicadas as justificativas das emendas, devendo, entretanto, serem presentes ao Relator como subsídio.

§ 2º As emendas não admitidas serão oportunamente publicadas em avulso especial.

Art. 7º As emendas serão obrigatoriamente datilografadas em formulários próprios, distribuídos pela Comissão e devidamente classificadas e assinadas em todas as vias.

Parágrafo único. As emendas deverão estar rigorosamente classificadas segundo o esquema adotado no projeto.

Art. 8º Não será aceita pelo Presidente da Comissão emenda que:

I — Contrarie o disposto no artigo 65, § 1º, da Constituição Federal, *verbis*: "Não será objeto de deliberação a emenda de que decorra aumento de despesa global ou de cada órgão, fundo, projeto ou programa, ou que vise a modificar-lhe o montante, a natureza ou o objeto";II — contrarie o disposto no artigo 33 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, *verbis*: "Não se admitirão emendas ao Projeto de Lei de Orçamento que visem a:

- alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto, a inexatidão da proposta;
- conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;
- conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;
- conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em resolução do Poder Legislativo para concessão de auxílios e subvenções";



III — seja constituída de várias partes que devam ser redigidas em emendas distintas.

Art. 9º As emendas só conterão um item e se referirão, quando for o caso, a apenas uma localidade e a um projeto ou atividade.

Parágrafo único. Quando se tratar de emenda de interligação de localidades, só serão mencionadas, além do projeto ou atividade, as localidades onde se inicie e termine a interligação.

Art. 10 Nas dotações globais, sujeitas a regime de quotas, os Relatores apresentarão emendas substitutivas, que reúnam as relações apresentadas pelos Congressistas.

Art. 11. Não poderão figurar nos Boletins de Subvenções Sociais as entidades que não estejam devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social, ou averbadas, no caso das mantidas, exceto as do Poder Público.

Art. 12. Somente poderão ser vinculadas destinações para:

- I — Bolsas de Estudo;
- II — Assistência Social; e
- III — Assistência Educacional.

§ 1º As dotações destinadas às entidades educacionais deverão ser preferencialmente destinadas a Bolsas de Estudo.

§ 2º As dotações destinadas às Prefeituras Municipais deverão ser obrigatoriamente vinculadas.

Art. 13. A Presidência deliberará sobre:

- a) Prazo para entrega dos Boletins de Subvenções e emendas;
- b) fixação da cota de Subvenções Sociais dos parlamentares; e
- c) fixação de quantitativos mínimos das Subvenções Sociais.

Parágrafo único. A Presidência remanejará, no todo ou em parte, as cotas dos parlamentares que não atenderem o disposto nos incisos deste artigo.

Art. 14. A Presidência, na distribuição dos relatórios, poderá avocar total ou parte do Anexo.

Art. 15. O Relator apresentará seu parecer por escrito, até 24 horas antes da hora marcada para a reunião da Comissão destinada a apreciá-lo.

§ 1º A não observância do prazo de que trata este artigo importará na designação de um Relator Substituto que, dentro 3 (três) dias, apresentará o parecer.

§ 2º O parecer do Relator deverá estar à disposição dos membros da Comissão, mimeografados, antes da Comissão apreciá-lo.

Art. 16. O parecer do Relator constará de:

- a) relatório expositivo da matéria em exame;
- b) voto conclusivo sobre a conveniência de aprovação ou rejeição total ou parcial das proposições sob exame, ou sobre a necessidade de se lhes dar Substituto.

Parágrafo único. As emendas que tiverem o mesmo objetivo serão reunidas em ordem numérica e terão um só parecer.

Art. 17. As emendas serão submetidas à discussão e votação em bloco, conforme tenham: parecer favorável; favorável parcialmente; favorável nos termos de Substitutos; e finalmente, as de parecer contrário.

#### DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

Art. 18. Lido o parecer do Relator, iniciar-se-á a discussão da matéria, obedecidos os seguintes princípios:

I — nenhum dos membros da Comissão poderá falar mais de cinco minutos, prorrogáveis por mais cinco, sobre as emendas, salvo o Relator, que falará por último, podendo fazê-lo pelo dobro do prazo;

II — o autor da emenda, se não for membro da Comissão, poderá falar pelo prazo improrrogável de cinco minutos;

III — não serão admitidos apartes em qualquer fase da discussão.

Art. 19. Não se concederá vista de parecer, projeto ou emenda.

Art. 20. A critério do Presidente da Comissão, faltando três dias ou menos para o término do prazo de apresentação do parecer, o projeto e as emendas poderão ser apreciadas pela Comissão, sem discussão ou encaminhamento.

Art. 21. Encerrada a discussão, passar-se-á à votação.

Art. 22. As deliberações da Comissão Mista iniciar-se-ão pelos representantes da Câmara dos Deputados, sendo que o voto contrário da maioria dos representantes de uma das Casas importará na rejeição da matéria.

Parágrafo único. O Presidente terá somente o voto de desempate.

Art. 23. As emendas poderão ser destacadas para discussão e votação em separado, na Comissão.

§ 1º O destaque só poderá ser requerido com apoio de, pelo menos, 1/3 dos representantes da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal, na Comissão Mista.

§ 2º Somente poderão falar sobre os destaques, e pelo prazo de cinco minutos improrrogáveis, o autor do destaque e o Relator da matéria.

Art. 24. Os pedidos de verificação, durante a votação na Comissão, somente poderão ser feitos com o apoio de 1/3 dos representantes do Senado Federal, na Comissão Mista.

Art. 25. Os pareceres da Comissão sobre o projeto deverão estar definitivamente votados até 20 dias após o encerramento do prazo para a apreensão das emendas.

Art. 26. Rejeitado o parecer do Relator, o Presidente da Comissão designará um novo Relator para redigir o vencido.

#### DA PARTICIPAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

Art. 27. A participação das Comissões Permanentes, no estudo da matéria orçamentária, obedecerá as normas estabelecidas no art. 90 do Regimento Comum (Res. 2/73 — CN).

Parágrafo único. A Comissão Permanente que apresentar parecer sobre o Projeto de Lei Orçamentária ou parte dele, deverá encaminhá-lo à Presidência da Comissão, dentro do prazo fixado no *caput* do art. 94 do Regimento Comum.

#### DA REDAÇÃO FINAL

Art. 28. A Comissão terá 10 dias para a redação final do projeto, que nesta ocasião, será tratado como um todo.

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29. Os atos da Comissão Mista e de seu Presidente serão publicados no *Diário do Congresso Nacional*, Seções I e II.

Art. 30. As Reuniões da Comissão Mista realizar-se-ão, preferencialmente, na Sala Clóvis Beviláqua.

Art. 31. A Presidência da Comissão Mista designará um Assessor Geral, pertencente ao Quadro de Funcionários de uma das Casas do Congresso Nacional, em sistema de rodízio, para a direção dos trabalhos administrativos e um Coordenador-Geral da Assessoria da Comissão na outra Casa. A Presidência designará, também, funcionário para secretariar a Comissão.

Art. 32. A Comissão será assessorada por funcionários da Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados e da Assessoria do Senado Federal e secretariada por funcionários da Subsecretaria de Comissões do Senado Federal, nos termos do art. 145 do Regimento Comum.

Art. 33. A Assessoria-Geral será subdividida em duas Assessorias: uma no Senado Federal e outra localizada na Câmara dos Deputados.

Art. 34. A Assessoria-Geral comunicará à Secretaria da Comissão, com o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, as matérias em condições de serem apreciadas.

Art. 35. As presentes Normas terão aplicação, no que couber, nos Orçamentos Plurianuais de Investimentos.

Art. 36. Os casos omissos nas presentes Normas e Instruções serão decididos pelo Presidente da Comissão Mista de Orçamento.

Art. 37. As presentes Normas vigoram até que a Comissão Mista de Orçamento resolva alterá-las ou revogá-las, por decisão de sua maioria.

Congresso Nacional, em 19 de junho de 1980. — Deputado Furtado Leite, Presidente.

## PORTARIA nº 04, de 1980

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista de Orçamento do Congresso Nacional e nos termos do art. 91 da Resolução nº 01, de 1 970 (CN), designo os Congressistas abaixo relacionados para Relatores e Relatores Substitutos dos Anexos, Subanexos, Órgãos e Partes do Projeto de Lei que "estima a Receita e Fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1 981" e do Projeto de Orçamento "Plurianual de Investimentos para o triênio 1 981/1 983."

ANEXOS, ÓRGÃOS E PARTES	SENADORES	
	RELATORES	SUBSTITUTOS
01 - SENADO FEDERAL	SEN. MURILO BADARÓ	SEN. SALDANHA DERZI
02 - TRIBUNAL DE CONTAS	SEN. JOSÉ RICHA	SEN. PEDRO SIMON
03 - PODER JUDICIÁRIO	SEN. ALOYSIO CHAVES	SEN. MURILO BADARÓ
04 - AERONÁUTICA	SEN. LOURIVAL BAPTISTA	SEN. TARSO DUTRA
05 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	SEN. ROBERTO SATURNINO	SEN. JOSÉ RICHA
06 - INTERIOR - PARTE GERAL; PROJETO RONDON, FUNAI E TERRITÓRIOS	SEN. JORGE KALUME	SEN. RAIMUNDO PARENTE
07 - INTERIOR - DNOCs E DNOS	SEN. JOSÉ LINS	SEN. ALBERTO SILVA
08 - INTERIOR - SUDAM E SUFRAMA	SEN. RAIMUNDO PARENTE	SEN. ALOYSIO CHAVES
09 - INTERIOR - SUDENE	SEN. MAURO BENEVIDES	SEN. BERNARDINO VIANA
10 - INTERIOR - SUDECO E SUDESUL	SEN. MENDES CANALE	SEN. WALDON VARIJÃO
11 - MARINHA	SEN. JUTAIHY MAGALHÃES	SEN. ADERBAL JUREMA
12 - RELAÇÕES EXTERIORES	SEN. ADERBAL JUREMA	SEN. JUTAIHY MAGALHÃES
13 - TRANSPORTES - PARTE GERAL; PORTOBRÁS ; SUNAMAM; EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A; CIA. DE NAVEGAÇÃO DO SÃO FRANCISCO; SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA S/A	SEN. BERNARDINO VIANA	SEN. VICENTE VUOLO
14 - TRANSPORTES - DNER E RF	SEN. ALBERTO SILVA	SEN. MENDES CANALE
15 - ENCARGOS GERAIS; ENCARGOS FINANCEIROS E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO	SEN. CUNHA LIMA	SEN. MAURO BENEVIDES

## DEPUTADOS

ANEXOS ÓRGÃOS E PARTES	RELATORES	SUBSTITUTOS
1. CÂMARA DOS DEPUTADOS	Dep. AIRTON SANDOVAL	Dep. ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
2. RECEITA E TEXTO DA LEI	" HONORATO VIANNA	" HÉLIO DUQUE
3. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	" ADRIANO VALENTE	" ANGELINO ROSA
4. AGRICULTURA	" MILTON BRANDÃO	" JOSÉ FREIRE
5. COMUNICAÇÕES	" FRANCISCO ROLLEMBERG	" WILSON BRAGA
6. EDUCAÇÃO	" ARY ALCÂNTARA	" RAUL BERNARDO
7. EXÉRCITO	" OLIVIR GABARDO	" GENIVAL TOURINHO
8. FAZENDA	" ALBERTO HOFFMANN	" JORGE ARBAGE
9. JUSTIÇA	" ALTAIR CHAGAS	" OCTACÍLIO QUEIROZ
10. MINAS E ENERGIA	" CLAUDINO SALES	" JUAREZ FURTADO
11. PREVIDÊNCIA SOCIAL	" OSSIAN ARARIPE	" CARLOS WILSON
12. SAÚDE	" CASTEJON BRANCO	" FRANCISCO ROLLEMBERG
13. TRABALHO	" NOSSER ALMEIDA	" AMADEU GEARA
14. TRANSFERÊNCIA E RESERVA DE CONTINGÊNCIA	" MILTON FIGUEIREDO	" LUIZ ROCHA
15. FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E FUNDO NACIONAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO	" VASCO NETO	" UBALDO BARÉM

CONGRESSO NACIONAL, em 03 de setembro de 1980

DEPUTADO FURTADO LEITE - Presidente

## DELIBERAÇÃO

A Presidência deliberou, nos termos do artigo 13 das Normas:

- a) Fixar a cota de subvenções sociais de cada parlamentar em Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros);  
 b) Fixar o quantitativo mínimo das subvenções sociais, por entidade, em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros);

c) Fixar o término do prazo para entrega de boletins de subvenções sociais e emendas no dia 30 (trinta) de setembro do corrente ano, impreterivelmente.

Brasília, 3 de setembro de 1980. — Deputado Furtado Leite, Presidente.

## INSTRUÇÕES

1 — Local de entrega, pelos Srs. Parlamentares, de emendas e boletins de subvenções:

Srs. Deputados: Coordenação de Planos, Programas e Orçamento da Câmara dos Deputados (Anexo II);

Srs. Senadores: Subsecretaria de Orçamento da Assessoria do Senado Federal (Anexo I, 12º Andar);

2 — As entidades a serem subvencionadas deverão estar registradas no Conselho Nacional de Serviço Social (CNSS), ou averbadas, no caso das mantidas, exceto as do Poder Público (art. 11 das Normas);

3 — Quando a entidade a ser subvencionada for mantida por outra, deverá constar no boletim de subvenções apenas a entidade mantida, obedecido o disposto no art. 11 das Normas;

4 — As emendas e os boletins de subvenções deverão ser datilografados, obrigatoriamente, e assinados nas 4 (quatro) vias;

5 — Os boletins de subvenções deverão ser preenchidos com a máxima atenção e respeitados os prazos, tendo em vista o processamento das subvenções pelo PRODASEN (Centro de Processamento de Dados do Senado Federal);

6 — O Presidente da Comissão designou:

— a) Luiz Vasconcelos, Chefe da Assessoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados, para Assessor Geral da Comissão;

— b) José Pinto Carneiro Lacerda, Diretor da Subsecretaria de Orçamento da Assessoria do Senado Federal, para Coordenador da Comissão no Senado Federal;

— c) Cândido Hippert e Carlos Guilherme Fonseca, para Assistentes; e

— d) Francisco Guilherme Thees Ribeiro, Sergio da Fonseca Braga e Carlos da Fonseca Braga, para Auxiliares.

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Orçamento do Distrito Federal para 1981 e O.P.I. (1981/1983)

## Instruções

O Presidente da Comissão do Distrito Federal, no cumprimento das prescrições insertas no art. 17, § 1º, da Constituição da República Federativa

do Brasil e em atendimento às disposições regimentais, resolve baixar as seguintes instruções a serem observadas durante os processos em discussão e votação da Proposta Orçamentária do Distrito Federal para o exercício financeiro de 1981 e O.P.I. (1981/1983).

1. Os Senhores Senadores poderão apresentar emendas de subvenções para entidades educacionais e assistenciais do DF, obedecidos os seguintes critérios:

a) **Secretaria de Educação e Cultura:** quota por Senador: Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), com o mínimo de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) exclusivamente para entidades educacionais e culturais devidamente cadastradas;

b) **Secretaria de Serviços Sociais:** quota por Senador: Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), com o mínimo de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) exclusivamente para entidades filantrópicas e de benemerência devidamente cadastradas;

2. não serão recebidos boletins de subvenções com entidades que não se enquadrem nos requisitos acima exigidos;

3. as emendas e boletins de subvenções serão recebidos pela Subsecretaria de Orçamento da Assessoria do Senado Federal (12º Andar do Anexo I do Senado), no período de 10 a 30 de setembro;

4. as emendas deverão ser datilografadas em 4 (quatro) vias, em formulários próprios;

5. não serão recebidas emendas que não contenham, nas 4 (quatro) vias, a assinatura do Senador;

6. no processamento e classificação das emendas, serão observados critérios fixados na Lei nº 1.493, de 13 de dezembro de 1951, que dispõe sobre o pagamento de auxílios e subvenções e na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos Orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; e

7. na tramitação do presente projeto serão obedecidos os prazos e critérios constantes do Regimento do Senado Federal.

Comissão do Distrito Federal, 1º de setembro de 1980. — Senador **Lázaro Barboza**, Presidente em exercício da Comissão do Distrito Federal.

ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1981 e  
ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 1981/1983  
DISTRIBUIÇÃO DOS RELATORES

ORÇAMENTO  
D. F.  
ANO 1981

	PARTES	RELATORES	SUBSTITUTOS
1 -	Gabinete do Governador Procuradoria Geral	SENADOR LÁZARO BARBOZA	SENADOR ITAMAR FRANCO
2 -	Secretaria de Governo Secretaria de Administração	SENADOR ITAMAR FRANCO	SENADOR LÁZARO BARBOZA
3 -	Secretaria de Finanças	SENADOR ADALBERTO SENA	SENADOR MAURO BENEVIDES
4 -	Secretaria de Educação e Cultura Secretaria de Saúde	SENADOR SALDANHA DERZI	SENADOR AFFONSO CAMARGO
5 -	Secretaria de Serviços Sociais	SENADOR AFFONSO CAMARGO	SENADOR SALDANHA DERZI
6 -	Secretaria de Viação e Obras Secretaria de Serviços Públicos	SENADOR JOSÉ CAIXETA	SENADOR MURILO BADARÓ
7 -	Secretaria de Agricultura e Produção	SENADOR MURILO BADARÓ	SENADOR PASSOS PORTO
8 -	Secretaria de Segurança Pública	SENADOR PASSOS PORTO	SENADOR JOSÉ CAIXETA
9 -	Tribunal de Contas do Distrito Federal Recetta e Texto da Lei	SENADOR MAURO BENEVIDES	SENADOR ADALBERTO SENA



**ATO DO PRESIDENTE**  
Nº 46, de 1980

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de acordo com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, e à vista da absoluta necessidade do serviço, exposta pelo Senhor Primeiro-Secretário,

RESOLVE autorizar a contratação de MÂRCIA WEINERT DE ABREU TORELLY, pelo prazo determinado de um ano e sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho, com o salário mensal de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros) como "Revisor de Obras Técnico-Jurídicas" para a Subsecretaria de Edições Técnicas.

Senado Federal, em 14 de agosto de 1980. — SENADOR Luiz Viana, Presidente.

**ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE**  
Nº 04, de 1980

O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 02, de 4 de abril de 1973,

DECLARA que fica mantida a aposentadoria de ELZA LOUREIRO GALLOTTI, no cargo de Técnico Legislativo, Classe Especial, SF-AL-011, Referência 57, constante do Ato nº 58/79, publicado no DCN II, de 6-12-79, retirando-lhe a vantagem prevista no inciso I do artigo 405 da Resolução nº 58/72, alterada pela de nº 30/78, para incluir a vantagem instituída pelo Decreto-Lei nº 1.709/79, artigo 5º, face à decisão do Egrégio Tribunal de Contas da União no processo de aposentadoria da referida servidora.

SENADO FEDERAL, 5 de setembro de 1980. — Senador Luiz Viana, Presidente

## ATA DE COMISSÕES

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

#### 12ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1980.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, às onze horas, na Sala de Reuniões do Anexo "B", presentes os Senhores Senadores — Helvídio Nunes — Presidente, Aloysio Chaves, Jutahy Magalhães, Jaison Barreto, Humberto Lucena, Moacyr Dalla e Franco Montoro.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas e Jessé Freire.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos, com a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Constantes da pauta, são apreciadas as seguintes proposições:

**Projeto de Lei do Senado nº 186, de 1979** — que "institui o salário mínimo profissional do Técnico de Contabilidade de 2º grau, e dá outras providências". Relator: Senador Moacyr Dalla. Aprovado parecer contrário. Voto vencido do Senador Humberto Lucena.

**Projeto de Lei do Senado nº 24, de 1980** — que "estabelece que a ordem de preferência para a concessão da pensão civil, será também aplicada na pensão militar". Relator: Senador Jaison Barreto. Aprovado parecer favorável, com emenda nº 1-CCJ.

**Projeto de Lei do Senado nº 228, de 1979** — que "acrescenta parágrafo ao artigo 3º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que instituiu o FGTS". Relator: Senador Moacyr Dalla. Rejeitado parecer contrário. Relator do Vencido: Senador Franco Montoro.

**Projeto de Lei do Senado nº 327, de 1979** — que "institui a remuneração profissional mínima para os Atendentes de Enfermagem". Relator: Senador Moacyr Dalla. Aprovado parecer contrário. Votos Vencidos dos Senadores Humberto Lucena e Franco Montoro.

**Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1976** — que "introduz alterações na CLT, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943". Relator: Senador Aloysio Chaves. Aprovado parecer favorável.

**Projeto de Lei do Senado nº 324, de 1979** — que "introduz alteração na CLT, para o fim de assegurar certos Direitos Trabalhistas ao empregado cujo contrato é rescindido com culpa recíproca". Relator: Senador Jutahy Magalhães — que apresenta parecer favorável. É lido Voto em Separado do Senador Aloysio Chaves, contrário ao projeto. Colocados em votação, é aprovado parecer favorável do relator.

**Projeto de Lei do Senado nº 372, de 1979** — que "concede abono anual aos idosos e inválidos". Relator: Senador Humberto Lucena. Aprovado parecer favorável.

**Projeto de Lei do Senado nº 198, de 1979** — que "disciplina o exercício da profissão de detetive particular". Relator: Senador Humberto Lucena — Concedida vista ao Senador Aloysio Chaves.

São retirados de pauta para reexame os seguintes Projetos de Lei:

PLS nº 128/78 — Complementar e anexos, PLS nº 291/79 e PLS nº 32/79.

Por determinação da Presidência, fica adiada a apreciação do PLS nº 271/79.

Ao receber a palavra, o Senador Franco Montoro comunica que elaborou Voto em Separado referente à Mensagem nº 47, de 1980 — que "solicita ao Senado Federal autorização para a alienação de terras públicas, no Território Federal de Rondônia, à Agropecuária Industrial e Colonizadora Rio Candeias Ltda." E solicita à Presidência mandar distribuir cópias do mesmo

aos membros da Comissão, para que possam, devidamente informados, apreciar a matéria em data oportuna.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Leila Leivas Ferro Costa, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

### COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

#### 10ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1980

Às nove e trinta horas do dia vinte e oito de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, sob a Presidência do Senhor Senador Lázaro Barboza e a presença dos Senhores Senadores Passos Pôrto, Saldanha Derzi, Murilo Badaró, José Caixeta, Itamar Franco, Tarso Dutra e Moacyr Dalla, reúne-se a Comissão do Distrito Federal, na Sala de Reuniões das Comissões.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jessé Freire, José Sarney, Adalberto Sena e Mauro Benevides.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente Senador Lázaro Barboza concede a palavra ao Senhor Senador Murilo Badaró a fim de relatar o vencido sobre o Projeto de Lei do Senado nº 303/79-DF, que institui a Taxa de Limpeza Pública no Distrito Federal, e dá outras providências, concluindo por sua aprovação, com as Emendas nº 1-DF e 2-DF que apresenta.

Discutido e votado, é o relatório aprovado por maioria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Lêda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, a presente Ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 56 e 57, de 1980-(CN), que "acrescentam § 4º ao art. 176 da Constituição Federal, estabelecendo a obrigatoriedade de a União aplicar parte de sua receita na área da educação".

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 1980

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Lenoir Vargas, Aloysio Chaves, Passos Pôrto, Cunha Lima, Affonso Camargo, Leite Chaves e Deputados Nasser Almeida, Antônio Amaral, Adolpho Franco, Marcelo Linhares, Evaldo Amaral e Celso Peçanha, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 56 e 57, de 1980-(CN), que "acrescentam § 4º ao art. 176 da Constituição Federal, estabelecendo a obrigatoriedade de a União aplicar parte de sua receita na área da educação.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, José Lins, Mauro Benevides, Roberto Saturnino e Deputados Osvaldo Coelho, José Maria de Carvalho, Júnia Marise, Carlos Sant'Anna e Hélio Garcia.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Celso Peçanha, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica haver recebido ofício da Liderança do Governo na Câmara, indicando o Deputado Nossier Almeida para integrar a Comissão, em substituição ao Deputado Leorne Belém, anteriormente designado.

Logo após, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Senador Jutahy Magalhães, que emite parecer favorável a Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 1980, na forma apresentada, e considera prejudicada a Proposta de Emenda à Constituição nº 56, de 1980-(CN).

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Nadir da Rocha Gomes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1980-(CN), que "assegura às Polícias Cíveis e Militares e percepção de um adicional de risco de vida".**

##### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1980

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas, na Sala "Clóvis Beviláqua", presente os Senhores Senadores Jorge Kalume, Raimundo Parente, João Lúcio, Murilo Badaró, Saldanha Derzi, Pedro Simon, Valdon Varjão e Deputados Odulfo Domingues, Paulo Studart, Italo Conti, Adolpho Franco, José Carlos Fagundes e Geraldo Fleming, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1980-(CN), que "Assegura às Polícias Cíveis e Militares a percepção de um adicional de risco de vida".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Itamar Franco, Henrique Santillo e Deputados Ney Ferreira, Pedro Ivo, Juarez Furtado, Rubem Dourado e Sílvio Abreu Júnior.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Geraldo Fleming, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Raimundo Parente, que emite parecer favorável à Proposta de Emenda à Constituição nº 65, de 1980-(CN).

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Clayton Zanlorenzi, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 83, de 1980-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.780, de 14 de abril de 1980, que "concede isenção do Imposto sobre a Renda às Empresas de Pequeno Porte e dispensa obrigações acessórias".**

##### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 1980

Aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, às dezessete horas, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Senhores Senadores Tarso Dutra, Saldanha Derzi, José Caixeta, Jutahy Magalhães, Passos Pôrto, João Lúcio, Affonso Camargo e Deputados Luiz Vasconcellos, Djalma Bessa, Artenir Werner, Lúcio Cioni, Nilson Gibson, Darcílio Ayres, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 83, de 1980-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.780, de 14 de abril de 1980, que "concede isenção do imposto sobre a renda às empresas de pequeno porte e dispensa obrigações acessórias".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Alberto Lavinias, Evelásio Vieira, Henrique Santillo e Deputados Airon Rios, Oswaldo Lima, Arnaldo Schmitt, Bento Lôbo e Luiz Bacarini.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Luiz Vasconcellos, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido ofício da Liderança do PDS, na Câmara, indicando os Senhores Deputados Djalma Bessa, Artenir Werner, Nilson Gibson e Darcílio Ayres, para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Deputados João Alberto, Evaldo Amaral, Antônio Marimoto e José Mendonça Bezerra.

Prosseguindo o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Vice-Presidente da Comissão, em virtude do Senhor Deputado João Alberto, anteriormente eleito, ter sido substituído conforme ofício acima mencionado.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Vice-Presidente:

Deputado Airon Rios ..... 12 votos

Logo após, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador João Lúcio, que emite parecer favorável à Mensagem nº 83, de 1980-(CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Nadir da Rocha Gomes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 84, de 1980, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.781, de 16 de abril de 1980, que "dispõe sobre recursos recebidos pela Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA), e dá outras providências".**

##### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 1980

Aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Senhores Senadores Jutahy Magalhães, Lenoir Vargas, Eunice Michiles, Bernardino Viana, José Lins, Affonso Camargo e Deputados Antônio Pontes, Paulo Guerra, Nossier Almeida, Ossian Araripe, Djalma Bessa, Ludgero Raulino e Amadeu Geara, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 84, de 1980-(CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.781, de 16 de abril de 1980, que "dispõe sobre recursos recebidos pela Companhia de Eletricidade do Amapá (CEA), e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Murilo Badaró, Aderbal Jurema, Alberto Silva, Leite Chaves e Deputados Edilson Lamartine, Caio Pompeu, João Menezes e Celso Carvalho.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Paulo Guerra, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente, comunica haver recebido ofício da Liderança do Partido Democrático Social — PDS, indicando os Senhores Deputados Nossier Almeida e Djalma Bessa, em substituição aos Senhores Deputados Wanderley Mariz e Leite Schmidt.

Continuando, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Senador Jutahy Magalhães que emite parecer favorável à Mensagem nº 84, de 1980-(CN), nos termos de Projeto de Decreto Legislativo que oferece como conclusão.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, com voto em separado do Senhor Deputado Amadeu Geara.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Clayton Zanlorenzi, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 86, de 1980-(CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1976, que "dispõe sobre causa de especial aumento de pena, quanto aos crimes contra a Administração Pública, praticados por ocupantes de cargos em Comissão da Administração direta e indireta, regula a forma de seu procedimento, e dá outras providências".**

##### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 1980

As dezessete horas do dia vinte e um de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, na Sala "Clóvis Beviláqua", reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir Relatório sobre a Mensagem nº 86, de 1980 (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 65, de 1976, que "dispõe sobre causa de especial aumento de pena, quanto aos crimes contra a Administração Pública, praticados por ocupantes de cargos em comissão da administração direta

e indireta, regula a forma de seu procedimento, e dá outras providências", presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, Raimundo Parente, Humberto Lucena, e Deputado Ossiam Araripe e Pimenta da Veiga.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Deputado Claudino Sales.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Deputado Pimenta da Veiga, Presidente da Comissão, que após consultar o plenário, dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, a Presidência concede a palavra ao Senhor Senador Bernardino Viana, que emite Relatório à Mensagem nº 86, de 1980 — (CN).

Colocado em discussão e votação, é o Relatório aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 91, de 1980 — (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1974 (no Senado Federal), que "altera a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais, e dá outras providências".**

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 1980

Às dezesseis horas e vinte minutos do dia treze de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, na Sala "Clóvis Beviláqua", reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 91, de 1980 — (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1974 (no Senado Federal), que "Alterar a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais, e dá outras providências", presentes os Senhores Senador Helvídio Nunes e Deputados Antônio Dias, Salvador Julianeli e João Hercúlio.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Saldanha Derzi e Nelson Carneiro.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Helvídio Nunes, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, é convidado para funcionar como escrutinador o Senhor Antônio Dias.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

##### Para Presidente:

Deputado João Hercúlio .....	3 votos
Em branco .....	1 voto

##### Para Vice-Presidente:

Deputado Salvador Julianeli .....	3 votos
Em branco .....	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Deputados João Hercúlio e Salvador Julianeli.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado João Hercúlio agradece, em seu nome e no do Deputado Salvador Julianeli a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Helvídio Nunes para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 91, de 1980-(CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1974, (no Senado Federal), que "altera a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais, e dá outras providências".**

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1980.

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e vinte minutos, na Sala "Rui Barbosa", presentes os

Senhores Senadores Helvídio Nunes, Saldanha Derzi, Nelson Carneiro e Deputado Antônio Dias, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 91, de 1980-(CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1974 (no Senado Federal), que "altera a Lei nº 5.988, de 14 de dezembro de 1973, que regula os direitos autorais, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Deputados Salvador Julianeli e João Hercúlio.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Senador Nelson Carneiro, Presidente eventual, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Helvídio Nunes, que emite relatório à Mensagem nº 91, de 1980 (CN).

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado por unanimidade, nos termos apresentados.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 92, de 1980 (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1974 (no Senado Federal), que "dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas, e dá outras providências".**

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 1980.

Às dezesseis horas e trinta minutos do dia treze de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, na Sala "Clóvis Beviláqua", reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir Relatório sobre a Mensagem nº 92, de 1980 (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 42, de 1974 (no Senado Federal), que "dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas, e dá outras providências", presentes os Senhores Senadores José Lins, Henrique Santillo e Deputados Odulfo Domingues e Tarcísio Delgado.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Murilo Badaró e Deputado Mário Stamm.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Deputado Odulfo Domingues, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, é convidado para funcionar como escrutinador o Senador José Lins.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

##### Para Presidente:

Senador Henrique Santillo .....	3 votos
Em branco .....	1 voto

##### Para Vice-Presidente:

Deputado Mário Stamm .....	3 votos
Em branco .....	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Senador Henrique Santillo e Deputado Mário Stamm.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Henrique Santillo agradece, em seu nome e no do Deputado Mário Stamm, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Odulfo Domingues para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 92, de 1980 (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1979 (Nº 42/79, no Senado Federal), que "dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas, e dá outras providências".

**2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 2 DE SETEMBRO DE 1980**

Aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Senhores Senador Henrique Santillo e Deputados Mário Stamm, Odolfo Domingues e Tarcísio Delgado, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 92, de 1980 (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei da Câmara nº 58, de 1979 (nº 42/79, no Senado Federal), que "dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Murilo Badaró e José Lins.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Henrique Santillo, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada. Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Deputado Josias Leite, que emite relatório à Mensagem nº 92, de 1980 (CN).

Posto em discussão e votação, é o relatório aprovado, na forma apresentada, com voto em separado do Senhor Deputado Tarcísio Delgado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá a publicação.

**COMISSÃO MISTA**

Incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 97, de 1980 (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 9, de 1980 (CN), que "define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências".

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 27 DE AGOSTO DE 1980**

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, Raimundo Parente e Deputados Osmar Leitão e João Gilberto, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir relatório sobre a Mensagem nº 97, de 1980 (CN), pela qual o Senhor Presidente da República comunica haver vetado, parcialmente, o Projeto de Lei nº 9, de 1980 (CN), que "define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Mauro Benevides e Deputado Djalma Bessa.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Raimundo Parente, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Raimundo Parente convida o Senhor Deputado Osmar Leitão para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Deputado João Gilberto .....	3 votos
Em Branco .....	1 voto

**Para Vice-Presidente:**

Deputado Djalma Bessa .....	3 votos
Em Branco .....	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados João Gilberto e Djalma Bessa.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado João Gilberto agradece, em nome do Senhor Deputado Djalma Bessa e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Bernardino Viana para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauihy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a

presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 98, de 1980 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.783, de 18 de abril de 1980, que "dispõe sobre o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários".

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1980**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, Saldanha Derzi, José Lins, Bernardino Viana, Lourival Baptista, Alberto Silva, Leite Chaves e Deputados Athiê Coury, Fernando Magalhães, Pedro Corrêa, Ralph Biasi, Herbert Levy e Felipe Penna, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Mensagem nº 98, de 1980 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.783, de 18 de abril de 1980, que "dispõe sobre o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Jorge Kalume, Lenoir Vargas, Hugo Ramos e Deputados Airon Rios, Marão Filho, Josué Filho, Honorato Vianna e Hélio Garcia.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lourival Baptista, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lourival Baptista convida o Senhor Deputado Athiê Coury para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Jorge Kalume .....	12 votos
Em Branco .....	1 voto

**Para Vice-Presidente:**

Senador Lourival Baptista .....	12 votos
Em Branco .....	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Senadores Jorge Kalume e Lourival Baptista.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Lourival Baptista, Vice-Presidente no exercício da Presidência, agradece, em nome do Senhor Senador Jorge Kalume e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Pedro Corrêa para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Clayton Zanlorenco, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

**COMISSÃO MISTA**

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 99, de 1980 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.784, de 28 de abril de 1980, que "fixa vencimentos para cargos da Magistratura da União e do Distrito Federal e Territórios".

**1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1980**

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Helvídio Nunes, Aderbal Jurema, Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Almir Pinto, Passos Pôrto, Bernardino Viana e Deputados Antônio Dias, Odacir Soares, Christiano Lopes e Pinheiro Machado, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 99, de 1980 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.784, de 28 de abril de 1980, que "fixa vencimentos para cargos da Magistratura da União e do Distrito Federal e Territórios".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Hugo Ramos, Afonso Camargo, Leite Chaves e Deputados Wildy Viana,

Cesário Barreto, Paulo Ferraz, Christóvam Chiaradia, Cardoso Alves, Pedro Faria e Luiz Baccarini.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Pinheiro Machado para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Deputado Antônio Dias .....	11 votos
Deputado Cristiano Lopes .....	1 voto

**Para Vice-Presidente:**

Deputado Odacir Soares .....	11 votos
Em Branco .....	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Deputados Antônio Dias e Odacir Soares.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Antônio Dias agradece, em nome do Deputado Odacir Soares e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Almir Pinto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a mensagem nº 100, de 1980 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.785, de 13 de maio de 1980, que "altera a Legislação referente ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis, e dá outras providências".**

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1980

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e vinte minutos, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Senhores Senadores Luiz Cavalcante, Jutahy Magalhães, João Lúcio, Almir Pinto, José Lins, Aderbal Jurema, Jorge Kalume, Alberto Silva, Leite Chaves e Deputados Hugo Rodrigues da Cunha, Correa da Costa, Vicente Guabirola e Juarez Batista, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 100, de 1980 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.785, de 13 de maio de 1980, que "altera a legislação referente ao Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Alberto Lavinas, Affonso Camargo e Deputados Alberto Hoffmann, Siqueira Campos, Telmo Kirst, Vieira da Silva, Fernando Lyra, Joel Lima e Celso Carvalho.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Vicente Guabirola para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Jorge Kalume .....	10 votos
Em branco .....	3 votos

**Para Vice-Presidente:**

Senador Luiz Cavalcante .....	11 votos
Em branco .....	2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Jorge Kalume e Luiz Cavalcante.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Jorge Kalume agradece, em nome do Senhor Senador Luiz Cavalcante e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Telmo Kirst para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à Publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 103, de 1980 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.787, de 26 de maio de 1980, que "fixa vencimentos para cargos do Governo do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal".**

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 2 DE SETEMBRO DE 1980

Aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e quarenta minutos, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Tarso Dutra, Moacyr Dalla, Murilo Badaró, Saldanha Derzi, Bernardino Viana, Affonso Camargo, Alberto Silva e Deputados Wildy Vianna, Ademar Pereira, Rômulo Galvão, Oswaldo Melo e Peixoto Filho, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 103, de 1980 (CN), do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.787, de 26 de maio de 1980, que "Fixa vencimentos para cargos do Governo do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, José Caixeta, Leite Chaves e Deputados Augusto Lucena, Mauro Sampaio, Roberto Galvani, Jorge Gama, Sérgio Ferrara e Ubaldino Dantas.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Tarso Dutra, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Tarso Dutra convida o Senhor Deputado Peixoto Filho para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Murilo Badaró .....	12 votos
Senador Saldanha Derzi .....	1 voto

**Para Vice-Presidente:**

Senador Bernardino Viana .....	12 votos
Senador Moacyr Dalla .....	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Murilo Badaró e Bernardino Viana.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Murilo Badaró agradece, em nome do Senador Bernardino Viana e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Ademar Pereira para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 15, de 1980 (CN), que "dispõe sobre a cobrança executiva dos débitos fixados em acordãos do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".**

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 1980

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, às dezessete horas, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Senhores Senadores Bernardino Viana, Helvídio Nunes, Jutahy Magalhães, Raimundo Parente, Cunha Lima, Alberto Silva e Deputados Hugo Napoleão, Gomes da Silva, Adhemar Ghisi, Simão Sessim, Joel Ribeiro e Celso Peçanha, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 15, de 1980 (CN), que "dispõe sobre a cobrança executiva dos débitos fixados em acordãos do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Moacyr Dalla, José Richa, Henrique Santillo, Leite Chaves e Deputados Henrique Turner, Mário Frota, Alberto Goldman, Luiz Baccarini e Márcio Macedo.



Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Cunha Lima, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida o Senhor Presidente, comunica haver recebido ofício da Liderança do Partido Social Democrático—PDS, na Câmara, indicando os Senhores Deputados Adhemar Ghisi, Simão Sessim e Joel Ribeiro, para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Deputados Altair Chagas, Rafael Faraco e Saramago Pinheiro, anteriormente designados.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Adhemar Ghisi, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 15, de 1980 (CN).

Posto em discussão e votação, é aprovado o parecer do Senhor Relator, na forma apresentada.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Nadir da Rocha Gomes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o projeto de Lei nº 16, de 1980 (CN), que “altera o valor do vencimento mensal dos cargos que especifica, previstos no artigo 5º da Lei nº 5.921, de 1973, e dá outras providências”.**

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 1980

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, às dezessete horas, na Sala “Rui Barbosa”, presentes os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Murilo Badaró, Almir Pinto, Lourival Baptista, Lenoir Vargas, Passos Pôrto, Mauro Benevides, Marcos Freire, Leite Chaves e Deputados Albérico Cordeiro, Darcílio Ayres, Adriano Valente, Raul Bernardo, Ary Alcântara, Ossian Araripe, Carlos Cotta e Alcir Pimenta, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 16, de 1980 (CN), que “altera o valor do vencimento mensal dos cargos que especifica, previstos no artigo 5º da Lei nº 5.921, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Evelásio Vieira e Deputados Marcondes Gadelha, Juarez Furtado e Paulo Rattes.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Carlos Cotta, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senador Murilo Badaró, que emite parecer favorável ao Projeto, com alteração contida na Emenda nº 3-R e pela rejeição das Emendas de nºs 1 e 2.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, votando, com restrições o Senhor Senador Humberto Lucena.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 17, de 1980-(CN), que “estabelece normas para maior celeridade dos feitos no Tribunal Federal de Recursos e na Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências”.**

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1980

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, às dezessete horas, na Sala “Rui Barbosa”, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Almir Pinto, Raimundo Parente, Lenoir Vargas, Bernardino Viana, João Lúcio, Nelson Carneiro, Lázaro Barboza e Deputados Antônio Dias, Jairo Magalhães, Joacil Pereira e Victor Fontana, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 17, de 1980-(CN), que “estabelece normas para maior celeridade dos feitos no Tribunal Federal de Recursos e na Justiça Federal de Primeira Instância, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Paulo Brossard, Tancredo Neves, Leite Chaves e Deputados Feu Rosa, Natal Gale, Eloar Guazzelli, Carlos Alberto, Délio dos Santos, Peixoto Filho e Lázaro Carvalho.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Nelson Carneiro que, solicita, nos termos regimentais, a dis-

pensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Prosseguindo, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofício da Liderança do Governo, na Câmara dos Deputados, indicando os Senhores Deputados Antônio Dias, Feu Rosa e Victor Fontana, para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Deputados Bonifácio de Andrada, José Mendonça Bezerra e Nelson Morro, anteriormente designados.

Comunica, ainda, o Senhor Senador Nelson Carneiro que, ao Projeto foram oferecidas 6 (seis) emendas, todas julgadas pertinentes pela Presidência.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Jairo Magalhães, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 17, de 1980-(CN), rejeitando as emendas a ele apresentadas.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 18, de 1980 (CN), que “Cria a Seção Judiciária da Justiça Federal no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.**

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 1980

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas, na Sala “Clóvis Beviláacqua”, presentes os Senhores Senadores Pedro Pedrossian, Bernardino Viana, Saldanha Derzi, Murilo Badaró, Raimundo Parente, Cunha Lima, Mendes Canale e Deputados Honorato Vianna, Athiê Coury, Adriano Valente, Walter de Castro, Darcílio Ayres, Osmar Leitão e Airton Reis, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 18, de 1980(CN), que “Cria a Seção Judiciária da Justiça Federal no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Humberto Lucena, Nelson Carneiro, Leite Chaves e Deputados Carlos Bezerra, Levy Dias, Gilson de Barros e Melo Freire.

Em virtude da ausência do Presidente, Senhor Deputado Melo Freire e da substituição do Senhor Deputado Túlio Barcelos, Vice-Presidente da Comissão, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Deputado Honorato Vianna, esclarecendo que irá proceder a eleição do novo Vice-Presidente.

Procedida a eleição, é eleito o Senhor Deputado Darcílio Ayres.

Assumindo a Presidência, o Senhor Deputado Darcílio Ayres, Vice-Presidente, no exercício da Presidência, comunica haver número regimental, para abertura dos trabalhos da Comissão. Solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida o Senhor Presidente, comunica haver recebido ofício da Liderança do Partido Democrático Social — PDS, na Câmara, indicando os Senhores Deputados Honorato Vianna, Athiê Coury, Adriano Valente e Darcílio Ayres, para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Deputados Leite Schmidt, Rubem Figueiró, Ubaldo Barém e Túlio Barcelos, respectivamente.

Logo após, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Senador Bernardino Viana, que emite parecer favorável ao Projeto de Lei nº 18, de 1980(CN), na forma apresentada.

Posto em discussão e votação, é o parecer aprovado sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Clayton Zanlorenzi, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 19, de 1980-(CN), que “dispõe sobre a criação de cargos em órgãos dos Serviços Auxiliares da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências”.**

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 1980

Aos catorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala “Clóvis Beviláacqua”, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Passos Pôrto, Moacyr Dalla, João Lúcio, Adalberto Sena, Henrique Santillo, Gilvan Rocha, Leite Chaves e Deputados Odacir Soares, Júlio Martins, Josias Leite e Bento Gonçalves, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 19, de 1980-(CN), que “dispõe sobre a criação de

cargos em órgãos dos Serviços Auxiliares da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Murilo Badaró, Lázaro Barboza e Deputados Antônio Pontes, Paulo Guerra, Jerônimo Santana, Jader Barbalho, Nabor Júnior e Miro Teixeira.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Passos Pôrto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Passos Pôrto convida o Senhor Senador Leite Chaves para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Adalberto Sena ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

**Para Vice-Presidente:**

Senador Jorge Kalume ..... 11 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Adalberto Sena e Jorge Kalume.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Adalberto Sena agradece, em nome do Senhor Senador Jorge Kalume e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Josias Leite para relatar o Projeto.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 19, de 1980 — (CN), que “dispõe sobre a criação de cargos em órgãos dos Serviços Auxiliares da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências”.

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 1980

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas, na Sala “Rui Barbosa”, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Passos Pôrto, Moacyr Dalla, João Lúcio, Helvídio Nunes, Adalberto Sena e Lázaro Barboza e Deputados Antônio Pontes, Paulo Guerra, Josias Leite, Jerônimo Santana, Nabor Júnior e Bento Gonçalves, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 19, de 1980 — (CN), que “dispõe sobre a criação de cargos em órgãos dos Serviços Auxiliares da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Murilo Badaró, Henrique Santillo, Gilvan Rocha e Leite Chaves e Deputados Odacir Soares, Hélio Campos, Júlio Martins, Jader Barbalho e Miro Teixeira.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Adalberto Sena, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Josias Leite, que emite parecer favorável ao Projeto, nos termos do Substitutivo que apresenta, no qual acolhe, em parte, as Emendas nºs 1 e 2, oferece a de nº 5-R e rejeita as demais.

Posto em discussão e votação, é o Substitutivo aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Frederic Pinheiro Barreira, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 70 e 71, de 1980 — (CN), que “tornam o número de vereadores proporcional à população do município”.

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 1980

Às dezesseis horas e vinte minutos do dia doze de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, na Sala “Clóvis Beviláqua”, reúne-se a Comissão Mis-

ta, incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 70 e 71, de 1980 — (CN), que “tornam o número de vereadores proporcional à população do município”, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Moacyr Dalla, Jorge Kalume, João Lúcio, Adalberto Sena, Lázaro Barboza, Leite Chaves e Deputados Altair Chagas, Igo Losso, Juarez Furtado, Gerson Camata e Pedro Sampaio.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lenoir Vargas, Aderbal Jurema, Orestes Quêrcia, Evelásio Vieira e Deputados Antônio Morimoto, José Mendonça Bezerra, Ademar de Barros Filho, Raimundo Diniz, Levy Dias e Márcio Macedo.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Adalberto Sena, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, é convidado para funcionar como escrutinador o Senhor Senador João Lúcio.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Deputado Pedro Sampaio ..... 11 votos  
Deputado Gerson Camata ..... 1 voto

**Para Vice-Presidente:**

Deputado Antônio Morimoto ..... 12 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Deputados Pedro Sampaio e Antônio Morimoto.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Pedro Sampaio agradece, em seu nome e no do Senhor Deputado Antônio Morimoto, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Jorge Kalume para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de Estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 1980 — CN, que “acrescenta inciso ao artigo 44 da Constituição Federal”.

#### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 1980

Aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e quarenta minutos, na sala “Clóvis Beviláqua”, presentes os Senhores Senadores Jorge Kalume, Raimundo Parente, João Lúcio, Jutahy Magalhães, Almir Pinto, Pedro Simon, Affonso Camargo, Leite Chaves e Deputados Adroaldo Campos, Nasser Almeida, Honorato Viana, Ludgero Raulino, Waldir Walter e Walber Guimarães, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 72, de 1980 — CN, que “acrescenta” inciso ao art. 44 da Constituição Federal”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Lomanto Júnior, Itamar Franco, Mauro Benevides e Deputados Pedro Carolo, Jairo Magalhães, Cardoso Alves, Amadeu Geara e João Menezes.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Nasser Almeida para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

**Para Presidente:**

Senador Mauro Benevides ..... 13 votos  
Em branco ..... 1 voto

**Para Vice-Presidente:**

Senador Almir Pinto ..... 13 votos  
Em branco ..... 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Senadores Mauro Benevides e Almir Pinto.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Mauro Benevides agradece, em nome do Senhor Senador Almir Pinto e no seu próprio, a honra com que

foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Honorato Viana para relatar a matéria.

Nada mais havendo para tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Clayton Zanlorenzi, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 1980 - (CN), que "altera o artigo 102 da Constituição Federal".

##### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 1980

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, Bernardino Viana, Aderbal Jurema, Almir Pinto, Lenoir Vargas, Mauro Benevides, Jaison Barreto, Leite Chaves e Deputados Oswaldo Melo, Augusto Lucena, Ossian Araripe, Wildy Vianna, Carlos Santos e Octacílio Queiroz, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 74, de 1980 - (CN), que "altera o artigo 102 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lúcio, Evandro Carreira, Hugo Ramos e os Senhores Deputados Fernando Gonçalves, Angelino Rosa, Juarez Furtado, Alcír Pimenta e Peixoto Filho.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Lenoir Vargas, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Lenoir Vargas convida o Senhor Deputado Ossian Araripe para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

##### Para Presidente:

Senador Mauro Benevides .....	12 votos
Senador Hugo Ramos .....	2 votos

##### Para Vice-Presidente:

Senador Almir Pinto .....	12 votos
Senador João Lúcio .....	2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Mauro Benevides e Almir Pinto.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Mauro Benevides agradece, em nome do Senhor Senador Almir Pinto e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Augusto Lucena para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauly Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 75, de 1980, que "exige, para reapresentação de Proposta de Emenda à Constituição, na mesma legislatura, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara e do Senado, e determina outras providências".

##### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 19 DE AGOSTO DE 1980

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e trinta minutos na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Murilo Badaró, Moacyr Dalla, Passos Pôrto, Jorge Kalume, Lomanto Júnior, Pedro Simon, Marcos Freire, Cunha Lima, Leite Chaves e Deputados José Mendonça Bezerra, Igo Losso, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 75, de 1980 - CN, que "exige, para reapresentação de Proposta de Emenda à Constituição, na mesma legislatura, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara e do Senado, e determina outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Mendes Canale e Deputados Jorge Arbage, Adhemar Ghisi, Feu Rosa, Ney Fer-

reira, Délio dos Santos, Júlio Costamilan, Carlos Alberto, João Linhares e Rosemburgo Romano.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Jorge Kalume, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Jorge Kalume convida o Senhor Deputado José Mendonça Bezerra para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

##### Para Presidente:

Deputado João Linhares .....	11 votos
Em branco .....	1 voto

##### Para Vice-Presidente:

Deputado Igo Losso .....	11 votos
Em branco .....	1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Comissão, os Senhores Deputados João Linhares e Igo Losso.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado João Linhares agradece, em nome do Senhor Deputado Igo Losso e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Passos Pôrto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Clayton Zanlorenzi, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 79, de 1980 - (CN) que "altera a redação do artigo 21, item IV, da Constituição Federal".

##### 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 26 DE AGOSTO DE 1980

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Senhores Senadores Tarso Dutra, José Lins Raimundo Parente, Jorge Kalume, Almir Pinto, Lenoir Vargas, Cunha Lima, Mauro Benevides, Affonso Camargo, Leite Chaves e Deputados Honorato Vianna, Adriano Valente, Darcílio Ayres, Eptácio Cafeteira e Celso Carvalho, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 79, de 1980 - (CN), que "altera a redação do artigo 21, item IV, da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senador Lázaro Barboza e Deputados Athiê Coury, Amílcar de Queiroz, Ricardo Fiuzza, Roque Aras, Valter Garcia e Pedro Faria.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Almir Pinto, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Almir Pinto convida o Senhor Deputado Adriano Valente para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

##### Para Presidente:

Deputado Celso Carvalho .....	12 votos
Deputado Eptácio Cafeteira .....	3votos

##### Para Vice-Presidente:

Deputado Honorato Vianna .....	12 votos
Deputado Darcílio Ayres .....	3 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputados Celso Carvalho e Honorato Vianna.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Celso Carvalho agradece, em nome do Deputado Honorato Vianna e no seu próprio a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Raimundo Parente para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

## COMISSÃO MISTA

Do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 80, de 1980 (CN), que "altera o artigo 5º e o "caput" do artigo 26 da Constituição Federal".

## 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 1º DE SETEMBRO DE 1980

Ao primeiro dia do mês do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, Eunice Michiles, Aderbal Jurema, Passos Pôrto, Almir Pinto, Adalberto Sena e Deputados Antônio Pontes, Júlio Martins, Odacir Soares, Paulo Guerra, Oswaldo Melo e Lúcia Viveiros, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 80, de 1980 (CN), que "altera o artigo 5º e o caput do artigo 26 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Jorge Kalume, Itamar Franco, Roberto Saturnino, Evelásio Vieira, Leite Chaves e Deputados Hélio Campos, Délio dos Santos, Waldir Walter, Antônio Russo e Pedro Lucena.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Aderbal Jurema, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente da Comissão. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Aderbal Jurema convida o Senhor Deputado Júlio Martins para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

## Para Presidente:

Senador Adalberto Sena .....	10 votos
Senador Roberto Saturnino .....	2 votos

## Para Vice-Presidente:

Senador Jorge Kalume .....	10 votos
Senador Raimundo Parente .....	2 votos

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senadores Adalberto Sena e Jorge Kalume.

Assumindo a Presidência o Senhor Senador Adalberto Sena agradece, em nome do Senhor Senador Jorge Kalume e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Deputado Paulo Guerra para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais Membros da Comissão e irá à publicação.

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Delegação Legislativa de nºs 4 e 5, de 1980—(CN), que "Propõem Delegação de Poderes ao Presidente da República para elaboração de Lei, dispondo sobre a criação do Ministério da Amazônia ou o desdobramento do Ministério do Interior em Ministério do Desenvolvimento Regional e Ministério da Amazônia".

## 1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 1980

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e quinze minutos, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Senhores Senadores Raimundo Parente, Eunice Michiles, Gabriel Hermes, Almir Pinto, José Lins, Adalberto Sena, Alberto Silva, Leite Chaves e Deputados, Gomes da Silva, Joacil Pereira, Jerônimo Santana, Lúcia Viveiros e Nélio Lobato, reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Delegação Legislativa de nºs 4 e 5, de 1980—(CN), que "Propõem Delegação de Poderes ao Presidente da República para elaboração de Lei, dispondo sobre a criação do Ministério da Amazônia ou o desdobramento do Ministério do Interior em Ministério do Desenvolvimento Regional e Ministério da Amazônia".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores João Lúcio, Evandro Carreira, Lázaro Barboza e Deputados Altair Chagas, Natal Gale, Antônio Morimoto, Antônio Ferreira, Mário Frota e Nabor Júnior.

De acordo com o que preceitua o Regimento Comum, assume a Presidência, eventualmente, o Senhor Senador Adalberto Sena, que declara instalada a Comissão.

Em obediência a dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Distribuídas as cédulas, o Senhor Senador Adalberto Sena convida o Senhor Deputado Jerônimo Santana para funcionar como escrutinador.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

## Para Presidente:

Deputado Nélio Lobato .....	12 votos
Deputada Lúcia Viveiros .....	1 voto

## Para Vice-Presidente:

Deputado Antonio Ferreira .....	13 votos
---------------------------------	----------

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Deputados Nélio Lobato e Antonio Ferreira.

Assumindo a Presidência o Senhor Deputado Nélio Lobato, agradece, em nome do Deputado Antonio Ferreira e no seu próprio, a honra com que foram distinguidos e designa o Senhor Senador Almir Pinto para relatar a matéria.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando, eu, Mauro Lopes de Sá, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação.

## COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 59, 60, 61, 62, 63 e 66, de 1980 (CN), que "alteram a redação de dispositivos do Capítulo VI do Título I, e acrescenta item ao artigo 81 da Constituição Federal".

## REUNIÃO, REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 1980

Aos doze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, às dez horas e trinta minutos, na sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Bernardino Viana, Itamar Franco, Afonso Camargo, Henrique Santillo e Deputados Castejon Branco e Pimenta da Veiga, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 59, 60, 61, 62, 63 e 66, de 1980 (CN), que "alteram a redação de dispositivos do Capítulo VI do Título I, e acrescenta item ao artigo 81 da Constituição Federal".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Lins, João Lúcio, Jorge Kalume, Almir Pinto, Marcos Freire, Pedro Simon e Deputados Cantídio Sampaio, Claudino Sales, Célio Borja, Jairo Magalhães, Siqueira Campos, José Costa, Roberto Freire, Antônio Mariz e João Linhares.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Pimenta da Veiga, que, solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

O Senhor Presidente esclarece que, a presente reunião destina-se à realização de palestra a ser proferida pelo Professor Nelson de Souza Sampaio, Diretor da Faculdade de Direito da Bahia, constitucionalista consagrado, autor de vários livros e artigos de Direito, e convida o mesmo, em seguida, para tomar assento à Mesa.

Iniciando sua conferência, o Professor Nelson de Souza Sampaio, agradece a honra de poder falar a Membros do Congresso Nacional, sobre tema de tão alta importância.

Continuando, analisa, minuciosamente, as proposições, ora em exame neste Órgão, destacando, entre os demais comentários sobre a matéria, a imunidade parlamentar; a inviolabilidade parlamentar; a promulgação de lei inconstitucional, ressaltando, neste item, que, se esta for promulgada, não deve ser cumprida; a fidelidade partidária enfatizando que, os representantes do povo, ao receberem instruções do Partido, ao qual são filiados, introduzem um tipo estranho de mandato imperativo, como se fossem representantes dos partidos; e, finalmente, a imunidade processual.

A seguir, o Senhor Conferencista cita que, na Segunda República, o então Deputado Carlos Lacerda leu, na Tribuna da Câmara dos Deputados, um documento considerado secreto, mas, na época, ele estava coberto, por conseguinte, da inviolabilidade parlamentar.

Menciona o caso do Deputado Márcio Moreira Alves, tendo sido este, na sua opinião, um dos estopins para a Emenda nº 1, que foi gartoteadora, como todos sabem, até por experiência própria, do Parlamento.

Encerrando, comenta o atual problema que põe, em suspenso, a vida política brasileira, e, sobretudo a vida do Congresso Nacional, do Senhor Deputado João Cunha.

Finda a palestra do Professor Nelson de Souza Sampaio, o Senhor Presidente concede a palavra aos Senhores Deputados João Cunha e Senador Aloysio Chaves que agradecem a densa, erudita e brilhante exposição, realizada pelo mesmo, certos de que esta ficará inserida nos Anais desta Casa.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

**ANEXO À ATA DA 5ª REUNIÃO, DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE AS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.ºs 59, 60, 61, 62, 63 E 66, DE 1980(CN), QUE "ALTERAM A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO CAPÍTULO VI DO TÍTULO I, E ACRESCENTA ITEM AO ARTIGO 81 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL", REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 1980, ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS, ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO PIMENTA DA VEIGA.**

O SR. PRESIDENTE (Pimenta da Veiga) — Declaro aberta a sessão.

É com grande honra que recebemos hoje, nesta Comissão, a presença do Professor Nelson de Sousa Sampaio, constitucionalista consagrado e conhecido por todos os presentes. O Professor Nelson de Sousa Sampaio, nascido na Bahia, foi parlamentar por três legislaturas à Assembléia Estadual, Professor de Direito Constitucional, Diretor da Faculdade de Direito da Bahia, observador internacional representando a OEA e autor de vários livros e artigos de Direito. Esses são alguns aspectos da vida do Professor Nelson de Sousa Sampaio. Como disse, estamos muito honrados com sua presença e tenho certeza de que a sua conferência será para nós de extrema valia.

Com a palavra o Professor Nelson de Sousa Sampaio.

O SR. NELSON DE SOUSA SAMPAIO — Exmº Sr. Deputado Pimenta da Veiga, Presidente desta Comissão Mista, Exmº Sr. Senador Aloysio Chaves, Relator da mesma Comissão, Srs. Congressistas:

Inicialmente, agradeço essas palavras generosas do Presidente da Comissão Mista, e devo declarar a honra e o prazer que sinto em falar perante membros do Congresso Nacional. Sinto-me, de certo modo, em casa, porque vejo aqui conterrâneos meus e afetivamente vejo até um colega de turma, um colega posteriormente da Assembléia Legislativa, um ex-aluno meu, que é hoje um jovem e brilhante Deputado, tudo isso me leva a uma emoção muito grata. Mas, devo logo iniciar — porque me estendi um pouco — essa palestra, com a impressão de que venho a ensinar "Padre Nosso ao vigário".

#### PRERROGATIVAS DO PODER LEGISLATIVO

##### Prerrogativa

Prerrogativa é o feminino do adjetivo latino *praerrogativus*, *a*, *um*. Ao pé da letra, significa "o que vota em primeiro lugar". Em Roma Antiga, quando o comício das centúrias (*comitia centuriata*) era a mais importante das assembleias populares para votar as leis ou eleger os magistrados, a centúria que, por tiragem a sorte, votava antes das demais, se chamava *praerrogativa centuria*. O termo passou a ter voga no campo político e jurídico na Inglaterra, especialmente para designar os poderes e privilégios gozados pela Coroa. Ainda no alvorecer do liberalismo nesse País, John Locke, dois anos após a Revolução Constitucionalista de 1688 (*The Glorious Revolution*), dava a lume o seu *Two Treatises of Government* (1), cuja segunda parte tem sido editada sob o título abreviado de Ensaio sobre o Governo Civil, onde ele enumera como poderes do Estado: o Legislativo, o Executivo, o Federativo (as competências na ordem internacional, como a de declarar guerra e fazer paz, enviar e receber embaixadores, etc.), e a Prerrogativa Real. Não figura nesse elenco, o Poder Judiciário, cuja função se distribuía pelo Executivo, pela Prerrogativa e mesmo pelo Legislativo. Até hoje, a Câmara dos Lords é considerada o mais alto Tribunal do Reino Unido. Mas essa condição é apenas nominal. Na verdade, quem julga não é toda a alta Câmara, mas, sim, a sua Comissão de Apelação (*Appellate Committee*), formada pelos *Lords of Appeal in Ordinary* (no máximo 11), nomeados pelo Monarca pares hereditários para esse fim, e os Lords que já ocuparam certas funções judiciárias previstas em lei. Todos atuam sob a direção do Lord Chancellor, que é o Presidente da Câmara dos Lords. — Por aí, pode-se notar como Montesquieu nos deixou uma descrição idealizada da Constituição inglesa, vendo nela uma perfeita — embora não absoluta — separação dos poderes conforme se verifica no famoso Capítulo VI do Livro XI do *Espírito das Leis*. Equívoco fecundo para a História do Liberalismo. É evidente, porém, o que ele bebeu em Locke, ao enumerar os Po-

deres do Estado. O seu Poder Executivo das Coisas de Direito Internacional (*puissance exécutive des choses qui dépendent du droit des gens*) não é senão o "Poder Federativo" de Locke, como o Poder Executivo das Coisas do Direito Civil — civil no sentido romano de Direito Interno ou relativo à civitas (*puissance exécutive de calles — choses — qui dépendent du droit civil*) é o "Poder de julgar".

O vocábulo "prerrogativa" pode assumir, porém, sentido mais amplo, como vemos no *Dicionário de Direito* de Black. Além de definir o termo como "um exclusivo ou peculiar privilégio", ele registra a seguinte significação: "O poder, privilégio, imunidade ou vantagem especiais conferidos a pessoa detentora de função pública, quer de um modo geral, quer em relação às tarefas de seu cargo; ou a um órgão oficial, como uma corte judiciária ou assembleia legislativa". Mais sinteticamente, é o mesmo conceito que encontramos em outro dicionarista — Rafael de Pina: "Atribuição de algum dos poderes do Estado em vista, do seu exercício ou das relações com os demais".(2)

Desse modo, seria lícito falar das prerrogativas do Poder Executivo, que envolveriam as suas atribuições e privilégios, bem como das prerrogativas do Poder Judiciário e das prerrogativas do Poder Legislativo.

##### Prerrogativas do Poder Legislativo

Tais prerrogativas variam em número, extensão e grau, segundo os ordenamentos jurídicos. Mas a quase totalidade deles — quando digo quase totalidade, quero me referir certamente aos sistemas democráticos — inclui as seguintes prerrogativas para as câmaras legislativas:

- I — poder legiferante em todos os seus graus;
- II — poder de iniciativa legislativa;
- III — deliberação sobre o veto;
- IV — promulgação da lei quando o chefe de Estado não o fizer;
- V — resolver sobre tratados e convenções;
- VI — declarar ou autorizar a declaração de guerra, e permitir o trânsito ou permanência de tropas estrangeiras no território nacional;
- VII — conceder anistia;
- VIII — poder de inaugurar a sessão legislativa, de adiar ou prorrogar os seus trabalhos e convocar-se extraordinariamente;
- IX — poder de escolher os membros dirigentes dos seus trabalhos, e organizar a sua secretaria;
- X — poder de fixar os subsídios e ajuda de custo dos seus membros, e os subsídios do Chefe de Estado ou do Governo;
- XI — poder de polícia dentro da órbita de suas atividades;
- XII — fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo;
- XIII — aprovar ou recusar a nomeação de algumas autoridades;
- XIV — ser foro de determinados titulares de cargos executivos e judiciais;
- XV — terem os seus membros as imunidades necessárias para o exercício de suas funções.

A primeira observação a fazer é que a enumeração acima representa, para usar expressão de Max Weber, um conjunto que somente se encontra num tipo ideal de parlamento, isto é, de um completo sistema demo-liberal. O país que possuísse a integridade dessas prerrogativas seria um pleno Estado de Direito Democrático. Seria possível imaginar um *continuum* de regimes políticos, desde os governos de fato (mais ou menos passageiros) sem câmaras representativas, passando pelas ditaduras que as possuem apenas para dar-lhes visto de legitimidade, até os Estados em que o parlamento é uma das peças essenciais e atuantes do mecanismo governamental.

Em segundo lugar, deve-se anotar que tais prerrogativas são atribuídos à assembleia ou assembleias que compõem o Poder Legislativo, isto é, seja este de estrutura unicameral, bicameral ou, mais raramente e em via de extinção, multicameral.

No feudalismo, os vassallos estavam obrigados a prestar ao suserano auxílio e conselho, este último quando se tratava dos assuntos mais importantes da corte senhorial ou da corte régia. Foi desse dever de conselho que nasceram as câmaras, as quais evoluíram paulatinamente de órgãos consultivos para órgãos legiferantes. No continente europeu, o conselho dos magnatas do reino — a Cúria Régia dos monarcas franceses — se ampliou, com o ingresso da burguesia, nos Estados Gerais, um modelo tricameral, em que a votação

(1) O título completo é mais longo, como costumavam fazer alguns autores de tempos mais remotos: *Two Treatises of Government; in the former the false principles and foundation of Sir Robert Filmer and his Followers are Detected and Overthrown; the latter is an Essay concerning the True Original, Extent and End of Civil Government*.

(2) Consultamos a edição francesa *Essai sur le Pouvoir Civil*, traduzido e anotado por Jean Louis Fyot, Presses Univ. de France, Paris, 1953.

(3) W. Bagehot, *La Constitution Anglaise*, Paris, 1869, págs. 5 e 68.

(4) *Black's Dictionary of Law*, — ed., St. Paul, Minn., 1968; Rafael de Pina, *Diccionario de Derecho*, Ed. Porrúa, México, 1973. Vejam-se, também, inclusive, para a etimologia da palavra, L. Quécherat e A. Daveluy, *Dictionnaire Latin-Français*, Libr. Hachette, Paris, 1879; e *Webster's Third New International Dictionary*, ed. Encyclopaedia Britannica.

era coletiva e não por cabeça, tomando-se separadamente o voto do clero, da nobreza e do povo. O mesmo sucedeu em Espanha e Portugal, onde as Cortes eram formadas dos "três braços do Reino", que votavam de modo igual ao dos Estados Gerais. Findo o antigo regime, pôde-se dizer que hoje desapareceu a multicameralidade. Sob Napoleão Bonaparte, porém, houve um anômalo quadricameralismo: Conselho de Estado, Tribunado, Corpo Legislativo e o Senado. A Suécia manteve quatro câmaras representativas dos seus estamentos até 1867 (Reforma Constitucional de 1866): a da nobreza a do clero, a da burguesia e a do campesinato. O Brasil conheceu um exemplo de tricameralismo na Constituição de 1937, embora tivesse ficado apenas no papel. Essa Carta política estatua que o Poder Legislativo era exercido pelo Parlamento Nacional — única das nossas Constituições a usar o termo "Parlamento" — (composto da Câmara dos Deputados e do Conselho Federal, novo nome para o Senado), "com a colaboração do Conselho de Economia Nacional e do Presidente da República" (art. 38). Previa, porém, que, mediante plebiscito, o Conselho de Economia, podia ser investido de "poderes de legislação sobre algumas ou todas as matérias de sua competência (art. 63). Nessa hipótese, teríamos um unicameralismo para os assuntos econômicos e corporativos, sem falar nos poderes normativos normalmente exercidos pelo Conselho de Economia (art. 61). Todavia, a Constituição só estabelecia imunidades, — restritas, como se sabe — para os membros do Parlamento (arts. 42 e 43).

A Inglaterra ofereceu, desde o século XIII, o modelo de bicameralismo, quando o *Magnum Concilium* (Grande Conselho do Rei), formado dos altos dignitários eclesiásticos e da alta nobreza, se alargou com a convocação de dois cavaleiros de cada condado, e, posteriormente, de mais dois representantes dos burgos. Desde então, o clero superior e a alta nobreza, ou "os senhores espirituais e os senhores temporais" se uniram na Câmara dos Lords, enquanto a pequena nobreza e a burguesia se juntaram na Câmara dos Comuns (ou seja, das comunas). O bicameralismo gozou de grande voga até a II Guerra Mundial e não faltaram apologistas para demonstrar, sobretudo na época dominante do Estado liberal, que era a estrutura ideal do Poder Legislativo. Hoje, está em visível declínio, a começar pela própria Inglaterra, chamada a "mãe dos Paramentos", em virtude da atrofia da Câmara Alta, especialmente na área legislativa. Várias são as propostas para modificá-la ou suprimi-la. Por esses motivos, já se denomina o Reino Unido como um país de "bicameralismo imperfeito" ou de "um quase unicameralismo". De cerca de 160 países existentes hoje, 39 são bicamerais, ou seja, menos de um quarto. O direito positivo e alguns constitucionalistas já não apresentam o bicameralismo como essencial para a federação. Sem dúvida, todas as federações existentes são bicamerais. Contudo, não se pode dizer que, em todas elas, haja uma "câmara dos Estados". É o caso do Canadá, cujo Senado é composto por nomeação do Governador Geral. Na Malásia, a Câmara Alta, composta de 58 membros, tem 38 senadores, mais da metade, portanto, nomeados pelo Rei. Também a segunda Câmara da Iugoslávia não é, exclusivamente, uma representação das Unidades federadas. Em doutrina, acompanhamos os que sustentam não ser uma característica indispensável para o federalismo, a presença de uma segunda câmara. Entre nós, o campeão dessa tese foi João Mangabeira, relator-geral do Anteprojeto de Constituição de 1933, elaborada pela Comissão nomeada pelo Governo, e conhecida pelo nome de "Comissão do Itamaraty". O Anteprojeto retirava à Câmara dos Estados a qualidade de segundo ramo do Legislativo, transformando-a num "Conselho Supremo" (art. 67), de composição híbrida, e que teria, entre outras funções, a de defender os interesses dos Estados-membros<sup>(1)</sup>.

Crece cada vez mais a tendência ao unicameralismo, como se vê pelo predomínio numérico na cifra redonda de 160 países: 74 têm apenas uma câmara legislativa, quase o dobro das nações bicamerais, ou 46% dos Estados do Globo. Os restantes estão sob governo de fato ou sob ditaduras sem disfarce, onde as leis são feitas por um chefe revolucionário (com os seus assessores, é claro), por juntas governativas ou por comissões nomeadas pelo Poder Executivo. Ainda entre os países unicamerais e bicamerais, encontra-se uma grande parcela com parlamentos subordinados ou submissos ao Poder Executivo. Para tais assembleias se pode repetir a frase de Kranenburg em relação ao Reichstag de Hitler, a de ser "um receptor acústico das declarações do Führer"<sup>(2)</sup>. Muitas são câmaras unânimes em toda a sua existência, como exemplificam os dois maiores parlamentos, em termos numéricos, da atualidade: o Congresso Nacional da República Popular da China, com seus 3.497 membros; e o Soviet Supremo da URSS, com 1.517 componentes. — Tudo isso forma um quadro onde se retrata a indistincta crise do Legislativo. Nos Estados Unidos, o escândalo de Watergate, seguido de dois Presidentes de fraca liderança, Gerald Ford e Jimmy Carter, serviu para que o Congresso recobrasse certo alento. De qualquer sorte, vai-se distanciando o tempo em que o Legislativo estava na ofensiva e o Executivo na defensiva. Depois de citar De Lolme sobre a necessidade de pôr certos freios ao Poder Legislativo, Sto-

ry, com o mesmo pensamento, escrevia: "A verdade é que o Poder Legislativo é o grande e dominante Poder em todo governo livre. Observou-se, com igual ênfase e sagacidade, que o Poder Legislativo está, por toda parte, alargando a esfera de sua atividade, e atraindo todo poder para dentro do seu impetuoso vórtice"<sup>(3)</sup>. Nos próprios Estados Unidos, a luta atual é para que não se enfraqueça ainda mais o Legislativo na sombra de uma "Presidência Imperial"<sup>(4)</sup>. Na verdade, estamos bem longe da fase áurea das Assembleias, que lideraram a luta contra o absolutismo monárquico. Na Inglaterra, a vitória do Parlamento sobre o Rei, na Gloriosa Revolução de 1688, levou à afirmativa, ainda mantida teoricamente, de que a soberania reside no Parlamento. De Lolme exprimiu essa convicção numa frase pitoresca, que se tornou proverbial, embora sem prever as façanhas da cirurgia atual: "O Parlamento tudo pode, exceto transformar um homem em mulher, ou uma mulher em homem". Na França, foi a transformação dos Estados Gerais em Assembleia Constituinte que selou a sorte do Antigo Regime. Na guerra de emancipação das colônias inglesas da América do Norte, não se pode falar em Assembleia legislativa. Mas foi um órgão colegiado, o Congresso Continental, espécie de assembleia de plenipotenciários das Colônias, que dirigiu a guerra emancipadora e liberalizante contra a metrópole.

Por fim, consignemos que nas prerrogativas arroladas nem todas são de natureza legislativa. Isso resulta do fato de que a divisão de poderes não pode ser entendida no sentido absoluto ou como compartimentos estanques. Pensar de outro modo redundaria em ser mais montesquiano do que Montesquieu. Uma separação absoluta dos Poderes acabaria na inércia, porque eles não se entrosariam como rodas dentadas a fim de dar movimento ao mecanismo do Governo. Sua representação gráfica poderia ser a seguinte:



Duguit observou que as Constituições francesas que adotaram uma rígida separação de poderes caíram vítimas de golpes de Estado, se bem que o texto constitucional não fosse a causa única deles. A Constituição de 1791, que se pautou por esse ensinamento, não foi aplicada. Mas a Constituição do Ano III (1795), seguidora daquela precedente, foi derrocada pelo 18 de Brumário de Napoleão Bonaparte. Com a Constituição da Segunda República, a de 1848, a história se repetiu, com um protagonista portador do mesmo nome de família: Luís Napoleão destruiu-a com o golpe de 2 de dezembro de 1851<sup>(5)</sup>. A divisão de poderes foi esboçada, como um sistema de freios e contrapesos do poder, por Montesquieu no seu já citado Livro 11, Capítulo VI, do Espírito das Leis, e posto em prática pelos autores da Constituição norte-americana. No capítulo IV do mesmo Livro 11, Montesquieu assevera ser "uma experiência eterna que todo homem que detém o poder tende a dele abusar". E oferece, como preventivo dessa tendência, a fórmula: "Para que não se possa abusar do poder, é preciso que, pela disposição das coisas, o poder freie o poder". No capítulo sobre a Constituição da Inglaterra, Montesquieu recomenda o sistema de duas câmaras como freio interno do Poder Legislativo, enquanto fala do veto do Executivo — parece ter em mente o veto absoluto — como freio externo daquele poder, e traça as linhas mestras do impeachment. O sistema de freios e contrapesos do poder — única expressão prática da separação de poderes — significa que cada poder possui a essência das atribuições que, pela natureza ou conteúdo do seu próprio nome, lhe deveria pertencer, mas exercita, ao mesmo tempo, algumas atribuições que, pela matéria, seriam dos dois outros poderes. Significa que o Legislativo não se limita a fazer leis. O Executivo não se cinge às tarefas administrativas. Nem o Judiciário se restringe a prolatar sentenças. Por outras palavras, a divisão orgânica dos poderes não coincide com uma divisão material das tarefas de uma organização política. O Legislativo, ao mesmo tempo que legisfera, executa atos administrativos, como, por exemplo, o de nomear os funcionários de sua secretaria, e pratica funções judiciárias, quando se transforma em tribunal de

(1) Veja-se também o livro de João Mangabeira, *Em torno da Constituição*, Cia Ed. Nac., S. Paulo, 1934, pág. 60.

(2) R. Kranenburg, *Teoria Política*, Fondo de Cult. Económica, México, 1941, pág. 123.

(3) Joseph Story, *Commentaries on the Constitution of the United States*, em 3 vols, Hilliard, Gray & Co., Boston, 1833, vol. 2º, pág. 15.

(4) Veja-se a análise do crescimento do Poder Executivo nos Estados Unidos em Arthur M. Schlesinger Jr., *The Imperial Presidency*, Popular Library, N. York, 1974; e Raymond Aron, *Republique Impériale*, Zahar, Rio, 1975. — Quanto à França, veja-se a pesquisa, realizada por Roland Cayrol, Jean-Luc Peret e Colette Ysmal sob o título "L'Image de la Fonctionnement Parlementaire chez les Députés Français", publicada na *Revue Française de Science Politique*, vol. XXI, nº 6, dezembro 1971. A pesquisa revela que 59% dos deputados acreditam no declínio dos Paramentos e que esse declínio se verifica em proveito dos tecnocratas.

(5) Leon Duguit, *Traité de Droit Constitutionnel*, 3ª ed., Paris, 1928, Tomo II, pág. 681.

impeachment. Por sua vez, o Executivo, ao lado dos seus encargos administrativos, participa na elaboração legislativa, através da iniciativa dos projetos de lei, do veto ou da sanção, além de baixar regulamentos — que, materialmente, são peças normativas —, e detém um resíduo de Poder Judiciário quando comuta ou indulta penas. O Judiciário, por seu turno, além de julgar os litígios, exerce papel legislativo, quando os tribunais elaboram os seus regimentos internos, e age como executivo quando nomeia os funcionários de sua secretaria ou realiza medidas preventivas em proteção dos menores. Todos esses exemplos são da época clássica da divisão de poderes, que hoje estão muito mais entrelaçados. Nos países que seguem o figurino soviético existe uma verdadeira interpenetração, senão confusão, dos poderes. O parlamento reúne-se poucos dias no ano. O órgão por ele eleito, o Presídium, é ao mesmo tempo, uma espécie de comissão permanente da Assembléia e um Executivo colegiado, exercendo funções executivas, e, no recesso da Câmara, funções legislativas. — Mas retornemos à doutrina dos freios e contrapesos do poder. Sua representação gráfica seria esta:



A angústia de tempo não nos permite analisar cada uma dessas prerrogativas. Por isso, passaremos a cuidar daquelas que nos parecem as fundamentais — as imunidades parlamentares, uma vez que, sem elas, as demais não poderiam exercitar-se a contento.

Vejam rapidamente o conceito de imunidade, oriunda do latim: *immunitas, immunitatis*, imunidade significa isenção de alguma obrigação ou encargo, impostos como norma geral. Assim, *immunitas militi* traduz-se como “isenção do serviço militar”. De logo, a palavra passou, sobretudo no mundo moderno, para o terreno da Biologia e da Medicina, para designar a aptidão que um ser vivo tem para resistir à invasão, no seu organismo, de substâncias ou germes daninhos à saúde, formando uma parte importante, sobretudo hoje, na época dos enxertos, a imunologia como uma parte da fisiologia. Daí passou para o campo jurídico, sendo seu primeiro uso no campo internacional, com as chamadas imunidades diplomáticas.

Fala-se, ademais, em *imunidade judicial*, pois os juízes não podem ser responsabilizados por seus despachos ou sentenças, salvo se erram de má fé, incidindo nos crimes de concussão, corrupção passiva, prevaricação ou outro ilícito penal.

Quando pessoas físicas ou jurídicas estão isentas de determinados tributos, alude-se à *imunidade tributária*. Um exemplo conhecido de tal imunidade se encontra nas alíneas do item III do art. 19 de nossa Constituição, que profere à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios instituírem impostos sobre: “a) o patrimônio, a renda ou os serviços uns dos outros; b) os templos de qualquer culto; c) o patrimônio, a renda ou os serviços dos partidos políticos e de instituições de educação ou de assistência social, observados os requisitos da lei; e d) o livro, o jornal e os periódicos, assim como o papel destinado à sua impressão”. O termo também se aplica a indivíduos ou seus procuradores. Por exemplo, em matéria penal, quanto à injúria ou difamação, quando a ofensa for irrogada em juízo — são palavras, aliás do Código Penal, que estou reproduzindo —, injúria ou difamação quando a ofensa for “irrogada em juízo, na discussão da causa”, salvo se lhe der publicidade (art. 142, I, e seu parágrafo único do Código Penal Brasileiro). Quando muito, o Juiz do pleito poderá mandar riscar as expressões consideradas impróprias à linguagem forense.

As pessoas que estão obrigadas, por cargo, função ministério, ofício ou profissão, a guardar segredo têm *imunidade* quanto à obrigação de depor em juízo<sup>(10)</sup>. A não ser que sejam desobrigadas pelos interessados na manutenção do sigilo, a revelação deste constituirá crime.

Por fim, chegamos à *imunidade parlamentar* que é a de que nos ocuparemos. Seu alcance varia de acordo com os ordenamentos jurídicos. As imunidades de que usufruiria o parlamentar — encontradas num pleno Estado de Direito democrático —, seriam as seguintes: a) não ser imputável pelos votos e pronunciamentos emitidos no desempenho do mandato; b) não ser preso ou processado, sem licença de sua câmara, por delitos cometidos fora do exercício da função parlamentar, ressalvados os casos previstos pela Constituição; c) não ser incorporado às Forças Armadas, ainda que seja militar, sem licença da respectiva casa legislativa; d) direito de recusar-se a depor sobre fatos, cujo conhecimento lhe foi confiado em virtude de sua condição de parlamentar.

Todas as espécies de imunidades aqui mencionadas, das diplomáticas às parlamentares, se justificam pelo interesse da coletividade, e não como um privilégio puramente pessoal, violador do princípio da igualdade de todos perante a lei.

Não vamos fazer, aqui, o histórico das imunidades parlamentares, porque isso já foi feito com grande brilho, segundo li pelos jornais, pelo Professor Afonso Arinos. Mas, queremos apenas ressaltar que o palco onde as imunidades parlamentares se desenvolveram foi, sobretudo, a Inglaterra. Depois de prolongadas lutas, em que foram feitas, sobretudo pelo soberano, várias prisões, especialmente de membros da Câmara dos Comuns, inclusive alguns casos de presidente deste ramo do Parlamento britânico. Mas o problema se aguçou mais quando subiu ao poder a dinastia Stuart, formada de reis muito inábeis no seu trato com o Parlamento, ao contrário da Dinastia antecessora, dos Tudors, que foram reis hábeis na maneira de tratar com o Parlamento, além de terem dado um grande desenvolvimento à Inglaterra, sob todos os pontos de vista, desde o ponto de vista artístico, científico, até o ponto de vista militar e econômico.

É óbvio que só se pode falar em imunidade *parlamentar* onde existe *Parlamento*. A antiguidade não teve a experiência do Governo representativo. Somente conheceu a autocracia de tipo oriental ou, como no mundo grego e no romano — quando um e outro não viveram sob tiranias ou sob o cesarismo —, o Governo direto. Contudo, aponta-se, na democracia direta de Atenas, algo que prefigura a imunidade parlamentar ou, melhor dito no caso, a imunidade legislativa. Nesse Estado-cidade, era o próprio corpo de cidadãos, reunidos em assembléia popular ou *Ecclésia*, que discutia e votava as leis. O orador que usava da palavra, para discutir um projeto de lei ou uma emenda, tinha a cabeça cingida por uma coroa de mirtos, para simbolizar que, então, a sua pessoa se tornava inviolável e sagrada. Mas não podia apresentar uma proposta que modificasse as leis vigentes — especialmente as mais importantes, reputadas como o cerne da Constituição de Atenas, a saber, as leis de Dracon, de Solon e de Clístenes —, sem antes ter uma autorização da *Ecclésia*, a *adeia*, que lhe garantia a impunidade. Sem isso poderia ser acusado por uma ação pública de violação das leis — a *graphé paranomon*. Nessa medida, que procurava obstar a volubilidade das multidões em matéria legislativa, alguns autores enxergam o mais longínquo antecedente do controle de constitucionalidade das leis, não obstante a diversa natureza da *graphé paranomon*, que punia o autor da ilegalidade, enquanto o atual controle de constitucionalidade atinge apenas a lei inconstitucional, deixando de aplicá-la a um caso particular ou a todos os casos, conforme o sistema adotado<sup>(11)</sup>.

Entretanto, as imunidades somente puderam surgir quando as assembleias representativas se libertaram do mandato imperativo e das intromissões do poder real. Pelo mandato imperativo, os deputados recebiam instruções escritas dos eleitores, como vemos nos *Cahiers* da França, que somente foram abolidos com a Revolução de 1789. Os parlamentares recebiam um verdadeiro mandato de direito privado. A palavra *mandato* tinha aí um sentido correto, pois os eleitores exigiam o cumprimento dessas instruções e podiam destituir os seus *mandatários* infiéis. A expressão “mandato”, porém, se conservou até hoje, embora tecnicamente incorreta, depois que o deputado passou a “representar” todo o País (no caso das Nações federativas, os senadores são “representantes” de todo o Estado-membro) e não a circunscrição que o elegeu. Além disso, o deputado passou a obedecer apenas à sua consciência. Maitland escreve: “Durante a Idade Média, o direito de cada Casa debater livremente e sem interferência do Rei ou da outra Casa parece ter sido admitido e observado”<sup>(12)</sup>. O autor parece esquecido de que os “representantes” dos estamentos estavam vinculados por mandato imperativo e formavam um Conselho consultivo dos Reis, que o convocavam e o dissolviam quando bem entendessem. As imunidades vão surgir como uma conquista dos “parlamentares” nessa luta de duas frentes: contra o eleitorado, que o pejava com o mandato imperativo, e contra o monarca, sobretudo quando este se tornou mais dominador, com o absolutismo. Somente com a vitória nesse duplo embate, os parlamentos se converteram em órgãos consultivos em órgãos legislativos.

O primeiro palco dessa luta foi a Inglaterra. O antagonismo começou antes mesmo da dinastia Tudor, cujos Reis foram bastante hábeis para mascas-

<sup>(10)</sup> O art. 207 do Cód. de Processo Penal brasileiro preceitua que tais pessoas “são proibidas de depor”. A expressão não retira a imunidade processual, pois podem furtar-se a prestar depoimento alegando à autoridade, desconhecendo do sigilo, a existência deste.

<sup>(11)</sup> Aristóteles, *A Constituição de Atenas*, ed. bilingue do Inst. de Estudos Políticos, Madrid, 1948, *passim*; G. Glotz, *La Cité Grecque*, La Renaissance du Livre, Paris, 1928, Cap. III; A. Croiset, *As Democracias Antigas*, Garnier, Rio, 1923, págs. 51 e segs; Paul Cloché, *La Démocratie Athenienne*, PUF, Paris, 1951 *passim*; Alfred Zimmer, *The Greek Commonwealth*, The Modern Library, N. York, 5ª ed., 1931, págs. 121 e segs.; R. Maitland-F. Pohlhammer, *Instituições Gregas*, Editorial Labor, Barcelona, 1931, págs. 75 e segs.

<sup>(12)</sup> F.W. Maitland, *The Constitutional History of England*, Cambridge Univ. Press, 1950, pag. 241. Sobre a impropriedade dos termos “mandato” e “sistema representativo” para os legisladores contemporâneos — impropriedade contra a qual é inútil toda luta, pela consagração do uso —, veja-se o verbete “Eleições”, que escrevemos para a Enciclopédia Saraiva de Direito.

rar o seu absolutismo, além do fato de que souberam estimular o avanço inglês em todos os campos, desde o econômico até o das artes e ciências. Quando os inábeis Reis da dinastia Stuart pretenderam implantar um absolutismo declarado e sistemático, a hostilidade entre o monarca e o Parlamento se radicalizou até terminar com a vitória do Parlamento, que firmou a sua hegemonia entre os órgãos políticos do reino. Maitland cita vários casos curiosos<sup>(12)</sup> e mais recuados no tempo. Assim, o caso de Thomas Haxey<sup>(13)</sup> que havia apresentado à Câmara dos Comuns, em 1397, uma petição de queixas (*bill of complaints*). As reclamações eram em número de quatro. A última foi a que mais irritou o Rei Ricardo II: criticava o fato de os bispos viverem na Corte em lugar de se conservarem em suas propriedades. O monarca pediu o nome do autor das reclamações, enquanto os Lords o declararam traidor. Haxey foi condenado à morte, da qual escapou porque o Arcebispo alegou tratar-se de um seu secretário. Dois anos depois, com a subida ao trono de Henrique IV, o julgamento foi anulado, a pedido da Câmara dos Comuns, que via nesse processo um atentado às "suas liberdades". Em verdade, Haxey não era membro da Câmara, porquanto não passava de um procurador eclesiástico designado para freqüentar as sessões dessa Casa do Parlamento em virtude do direito que, para tanto, possuía o bispado. Mas a Câmara dos Comuns não deixou de ser atingida, uma vez que havia aceito a petição de Haxey. Mais de duas décadas antes, em 1376, tinha havido fato mais grave: a prisão de Peter de la Mare, Presidente (*Speaker*) da mesma Câmara, por sua conduta no Parlamento. A prisão só foi relaxada quando o Rei Ricardo II subiu ao trono, sucedendo a Eduardo III. Outra prisão de um Presidente dos Comuns, a de Thomas Thorpe, se verificou em 1453, durante um período de adiamento das sessões da Câmara, e teria como fundamento a falta de pagamento de dívida. O motivo alegado teria sido, segundo Maitland, um pretexto, sendo a razão principal para o encarceramento a oposição de Thorpe ao Duque de York.

De maiores conseqüências, para a liberdade de palavra no Parlamento, foi a prisão, em 1512, de Strode, membro da Câmara dos Comuns, pela *Stannary Court*, por haver apresentado um projeto de regulamentação do privilégio dos mineiros de estanho. O acontecimento provocou a aprovação da primeira lei sobre a inviolabilidade dos debates no Parlamento. Segundo a mesma fonte, a lei declarava nulo o processo contra Strode e estabelecia, "em caráter geral, que quaisquer processos contra todo membro do presente Parlamento ou de qualquer futuro Parlamento, por discursos neles pronunciados, seriam absolutamente nulos e de nenhum efeito". Em 1541, iniciou-se a praxe de o Presidente da Câmara dos Comuns, na abertura da sessão, incluir a liberdade de palavra entre os antigos e irrefutáveis direitos e privilégios que os Comuns reivindicavam do Rei. No entanto, outros vexames a figuras dessa Câmara continuaram a ser praticados, como a expulsão de Strickland do Parlamento, em 1571, por haver apresentado projetos eclesiásticos, embora a Rainha Elisabeth I tivesse, depois, reconsiderado o seu ato. Em 1576, foi a própria Câmara dos Comuns que prendeu, na Torre de Londres, o deputado Peter Wentworth, por ter feito violentos discursos sobre a liberdade de discussão. O fato repetiu-se com o mesmo personagem em 1588. Expressivo da docilidade dos Comuns em relação à Rainha Elisabeth I é o consentimento deles à ordem da Soberana para que evitassem discutir matérias religiosas, animando-a a declarar, em 1593, que, em tais assuntos, os parlamentares devem votar apenas por "sim" ou "não", sem debate. Novamente, um membro dos Comuns, Morice, é preso, por apresentar um projeto de natureza eclesiástica.

Contudo, é com a subida da dinastia Stuart que a luta se acirra. O primeiro Rei dessa dinastia, Jaime I, subiu ao poder em 1603. Muito cioso da sua erudição teológica, declarou abertamente que governava por direito divino, e viveu em constantes atritos com o Parlamento. Em 1614, ao dissolver o seu segundo Parlamento, ele prendeu quatro deputados. Em 1621, além de prender o deputado Sandys, Jaime I proclamou que os privilégios dos Parlamentares só existiam como ato de tolerância do Monarca. Os Comuns replicaram em sentido contrário, reafirmando que os privilégios do Parlamento eram um direito antigo e fora de qualquer dúvida, e que eles podiam tratar de qualquer assunto com plena liberdade de palavra.

É o problema da liberdade de opinião que vai provocar a Guerra Civil entre o Longo Parlamento e Carlos I, sucessor de Jaime I. Em 1642, indignado com os discursos pronunciados na Câmara dos Comuns pelos cinco membros mais exaltados da oposição, — Pym, Hampden, Holles, Haslerig e Strode — Carlos I dá ordens ao Procurador-Geral para processá-los por alta traição. Em seguida, mandou o seu ajudante de ordens (*sergeant-at-arms*) à Câmara a fim de prender os cinco rebeldes. Em vão, porque os Comuns recusaram a entregá-los. Carlos I decidiu, então, ir pessoalmente à Câmara, acompanhado de 400 homens armados. Senta-se na cadeira do Presidente, e a este pergunta pelos cinco opositores (que já se tinham evadido). O Presi-

dente ajoelha-se diante do Rei e profere a sua famosa resposta: "Bem haja Vossa Majestade, mas neste lugar não tenho olhos para ver, nem língua para falar, a não ser que me ordene esta Casa, da qual sou servidor; e humildemente peço o perdão de Vossa Majestade porque não possa dar resposta ao que Vossa Majestade se dignou perguntar-me<sup>(14)</sup>. A Guerra Civil se inicia. O Rei abandona a City (o distrito do alto comércio de Londres), enquanto os cinco parlamentares retornam triunfalmente, escoltados por troços de cidadãos armados da mesma City. Doravante se firma o princípio de que o *Speaker* é servidor da Câmara dos Comuns, e nasce o costume de jamais ser permitido ao Monarca o ingresso nessa casa do Parlamento. Seguiram-se os acontecimentos que a História registra, e cujo relato não nos cabe aqui: a Guerra Civil entre o Parlamento e o Rei, a derrota e decapitação deste, o parêntese de um novo absolutismo sob Cromwell, a Restauração, e a Gloriosa Revolução de 1688. No ano seguinte, a Declaração de Direitos (*Bill of Rights*) formaliza em termos jurídicos o resultado de quase um século de divergências entre o Rei e o Parlamento. Ao contrário das declarações posteriores, aprovadas em vários países e que se ocupam mais dos direitos e garantias individuais, a inglesa é consagrada predominantemente a uma reafirmação explícita e solene das franquias parlamentares. Aí se inscreve "que a liberdade de palavra e de debates no Parlamento não pode ser objeto de acusação ou de processo em nenhum tribunal ou lugar fora do Parlamento" (Art. 9º).

Menos de um século depois, a onda liberalizante passava para o outro lado do Atlântico e, quando as ex-Colônias inglesas se uniram para formar uma única Nação, consagraram, na Constituição, as imunidades dos Congressistas no Art. 1º, seção 6ª, cláusula 1, onde se lê que os deputados e senadores "em nenhum caso, salvo traição, felonía e perturbação da paz, poderão ser presos durante sua assistência à sessão das respectivas Casas, e enquanto a elas se dirigirem ou delas retornarem. Eles não poderão ser interpelados, em nenhum lugar, por discurso ou debate realizados em qualquer das Casas".

Dois anos depois, a mesma onda liberal refluía ao seu Continente de origem, para assegurar imunidades aos revolucionários franceses de 1789. Depois de terem desobedecido às ordens do Rei para que se reunissem no velho estilo de "estados" ou estamentos separados, e não como Assembléia Nacional, os seus componentes, receosos de qualquer represália real, se apressaram em votar a proposta de Mirabeau, e aprovaram, assim, a Resolução de 23 de julho de 1789, segundo a qual "a pessoa do deputado é inviolável", preceito que foi repetido em outra Resolução dessa mesma Assembléia, e que depois passou a figurar, de modo mais completo, na Constituição de 1791, a primeira Constituição escrita da França.

No ano seguinte (em 26 de junho de 1790), a Assembléia Nacional explicou que a inviolabilidade significava que os deputados somente poderiam ser presos em flagrante delito nos termos da lei. E acrescentava que, salvo os casos mencionados na Resolução de 23 de junho, não se receberiam queixas nem se faria instrução contra eles, não podendo nenhum juiz sentenciá-los antes que o Corpo Legislativo, à vista das informações e das peças dos autos, tiver autorizado o prosseguimento da acusação<sup>(15)</sup>. A Constituição de 1791 acolheu todas essas imunidades, no seu Título III, Seção 5, arts. 7º e 8º. Diz o art. 7º: "Os representantes da nação são invioláveis, não podendo ser processados, acusados ou julgados, em tempo algum, pelo que tiverem proferido, escrito ou praticado no exercício de suas funções". "Art. 8º: Somente poderão ser presos, por fato criminoso, em flagrante delito ou em virtude de mandado de prisão, dando-se ciência imediata ao Corpo Legislativo. O processo somente poderá continuar depois que o Corpo Legislativo houver decidido sobre a procedência da acusação".

O mais importante, entretanto, é o que se chama a imunidade material, que vem no artigo anterior. Aí se diz:

"Os representantes da Nação são invioláveis, não podendo ser processados, acusados, nem julgados em tempo algum, pelo que tiverem proferido, escrito ou praticado no exercício de suas funções."

A partir de então se generalizou, até hoje, a acolhida das imunidades parlamentares nas Constituições, mesmo naquelas de países autoritários ou de regime unipartidário.

<sup>(12)</sup> *Obr. cit.*, págs. 241 e segs. Esses episódios são também mencionados e "comentados" por Alcindo Pinto Falcão em sua valiosa monografia, *Das Prunidades Parlamentares*, Forense, Rio, 1955, pág. 20 e segs.

<sup>(13)</sup> Veja-se também William Stubbs, *The Constitutional History of England*, 3 vols., Oxford Press, 4ª ed., 1896, 3º vol., págs. 515 e segs.

<sup>(14)</sup> "May it please your Majesty, I have neither eyes to see nor tongue to speak in this place but as this House is pleased to direct me, whose servant I am here; and humbly beg your Majesty's pardon that I cannot give any other answer than this to what your Majesty is pleased to demand of me" in J. R. Tanner, *English Constitutional Conflicts of the Seventeenth Century — 1603-1689*, Cambridge Press, 1960 págs. 113 e segs.

<sup>(15)</sup> Eugène Pierre, *Traité de Droit Politique Electoral et Parlementaire*, Librairie — Imprimeries Réunis, Paris, 6ª ed., s/d., vol. 2º, págs. 1.203 e segs.



É bem verdade que muitas delas com várias restrições, e até algumas, desconhecendo certas espécies de imunidades.

#### Espécies de imunidade e o problema terminológico

Aquele elenco de imunidades compreende duas espécies que, embora aparentadas, têm caracteres distintos. Na boa técnica legislativa deveriam sempre ser disciplinadas em artigos diferentes do texto constitucional. Muitas Constituições assim procedem, mas outras não seguem essa regra. O primeiro tipo de imunidade, numa caracterização preliminar, consiste na proibição de o parlamentar ser incriminado por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato. A segunda, a de não ser preso, salvo as exceções previstas, nem processado, sem licença de sua Câmara, por delitos cometidos fora do exercício das funções parlamentares.

Os ingleses, cujo senso prático não os detém em questões terminológicas, denominam a primeira imunidade "liberdade de palavra" (*freedom of speech*) e a segunda, "liberdade contra prisão" (*freedom from arrest*). Reúnem ambas na expressão genérica de "privilégios parlamentares" (*parliamentary privileges*), que se completam com uma terceira espécie, a de "acesso ao soberano".

No Brasil, é costume empregar-se a palavra imunidade em sentido genérico para designar as duas variedades. A imunidade pelas opiniões emitidas no exercício do mandato é chamada imunidade substantiva ou material, e também inviolabilidade. A outra espécie é designada como imunidade processual ou formal. Quanto à primeira imunidade, todas as nossas Constituições, com exceção da de 1937, usam o adjetivo "invioláveis" em relação aos parlamentares.

A França começou por declarar inviolável a pessoa do deputado pelas opiniões e votos proferidos no exercício do mandato (Resolução de 23 de junho de 1789, e Constituição de 1791, tit. III, Capítulo I, Secção 5, art. 7º). O primeiro texto a empregar o vocábulo responsabilidade foi a Constituição do ANo VIII (1799), que estabeleceu o Consulado. Em seu art. 69, preceitua que "as funções dos membros do Senado, do Corpo Legislativo, do Tribunal, dos Cônsules e dos Conselheiros de Estado não acarretam nenhuma responsabilidade". A Constituição da II República (1848) voltou a assegurar que "os representantes do povo são invioláveis" (art. 36). Esmein considera imprópria a palavra "inviolabilidade", porque "desperta idéias exageradas ou falsas. Poder-se-ia dela deduzir que o representante fica, em princípio, subtraído à ação das leis" (1). A crítica, ao nosso ver, não procede. O parlamentar somente se subtrai da lei naquelas infrações penais (e suas consequências civis) indicadas no texto constitucional, que são atos puníveis para os que não exercem funções legislativas. — O certo é que a nomenclatura francesa é o inverso da nossa. O que nós rotulamos de inviolabilidade eles nomeiam irresponsabilidade parlamentar, e usam aquele termo, inviolabilidade, para o que nós chamamos imunidade processual.

Os autores da Lei Fundamental de Bonn (1948) inovaram em matéria de terminologia em relação às Constituições anteriores, a imperial, de 1871, e a de Weimar (1918). O art. 46, que engloba as duas espécies de imunidade, vem sob a rubrica "Indenitæet, Immunitæet". Toma a primeira palavra como equivalente à nossa "inviolabilidade", e a segunda como designativa da imunidade formal. Hermann von Mangoldt diz-nos que o conceito de indenidade era desconhecido no projeto primitivo. Na segunda edição dos seus comentários à Lei Fundamental atualizada por Friedrich Klein, censura-se a novidade por afastar o conceito amplo de imunidade que abrange os pronunciamentos feitos no exercício do mandato (art. 46, nº 1), para dar-lhe o sentido restrito de proteção contra os atos delituosos praticados fora da função legislativa (nºs 2 a 4 do mesmo artigo). Além disso; — continuam —, o termo poderia despertar idéias diversas sobretudo pelo seu equivalente em línguas estrangeiras, tais como o *bill of indemnity* dos ingleses, ou a *indemnité* francesa (subsídio na linguagem parlamentar). Por fim, acrescenta que tal palavra está ligada, na História Constitucional "com o projeto de indenidade da Câmara dos Deputados prussiana, através do qual o Landtag (Assembléa Legislativa) de Bismarck, depois dos êxitos deste nos anos de 1864 até 1866, diminuiu a responsabilidade do seu Governo desprezador da vontade da representação popular e perdoou suas arbitrariedades, designando o termo, portanto, algo completamente diverso do que se quis significar no nº 1 do art. 46" (2). Em alemão, aliás, o termo que traduziria "inviolabilidade" seria *Unverletzlichkeit*.

Desta resenha, conclui-se que a palavra "imunidade", no sentido genérico, tem curso universal. As divergências repontam quando se trata de achar sinônimos para a "imunidade material" ou "processual". No presente contexto, usaremos "inviolabilidade", como termo equivalente ao primeiro espécie de imunidade, por ser o tradicional tanto em nossos textos constitucionais e na jurisprudência, como na doutrina.

Essa tradição, aliás, é da Península Ibérica, de onde passou para a América Latina, ou melhor, para a Hispano-América.

Já manifestamos nossa preferência pelo termo "inviolabilidade" para significar a imunidade material, conforme a nossa tradição — tradição que não é somente nossa mas também da península hispânica, de onde emigrou para a América Latina. Nesta também, a maioria das Constituições reza que os deputados e senadores são "invioláveis" por suas opiniões e votos no exercício do mandato. Não obstante, algumas Constituições mais recentes usam o qualificativo de "irresponsáveis" nessas situações (3). Alguns autores caracterizam a inviolabilidade como uma derrogação de certas normas penais e civis a favor dos parlamentares no exercício de suas funções. Na verdade, eles não podem praticar crimes nem serem imputados civilmente pelos seus atos no desempenho do mandato. São, pois, nessas condições, inimputáveis. A palavra inviolabilidade tem uma indisfarçável raiz histórica, remonta ao tempo em que os Parlamentos lutavam para arrebatar a soberania política aos monarcas, cujas pessoas eram "invioláveis". Dizendo-se também "invioláveis" os parlamentares se igualariam aos Reis, quando não reivindicavam o uso exclusivo do termo para eles, como os verdadeiros detentores da soberania popular. Não seria, conseqüentemente, razoável que o próprio povo se incriminasse a si mesmo ou fosse limitado por outros Poderes repressores, quando tomasse deliberações sobre as leis ou os assuntos públicos. Assim como na Inglaterra se diz que "o Rei não pode fazer mal" (*The King can do no wrong*), também o representante do povo não pode praticar nenhum crime quando age nessa qualidade.

Por ser também uma prerrogativa das Casas legislativas, a inviolabilidade tem as seguintes características: 1ª) ela é irrenunciável por parte do parlamentar; 2ª) é ilimitada no tempo, pois o legislador não pode ser responsabilizado em nenhuma época, mesmo depois de findo o mandato, porquanto, não existindo ilícito penal, a inviolabilidade não significa mera suspensão da prescrição penal; 3ª) a inviolabilidade implica, dessa sorte, que o parlamentar não pode ser responsabilizado civilmente por suas opiniões ou votos expressos em função do mandato. Tudo isso levou o já citado Mongoldt, que a imunidade prevista no número 1 do art. 46 da Lei Fundamental de Bonn é "um irrenunciável direito público subjetivo dos deputados do Bundestag tomados isoladamente, no sentido de um direito funcional do órgão" (4). Dir-se-ia que são dois os titulares da inviolabilidade: o parlamentar e a Câmara. Tanto este com o primeiro têm o direito de exigir o seu respeito e de pleitear sanções contra os seus violadores.

Endenda-se, porém, que, por mais liberal que seja um regime, a inviolabilidade não pode ser compreendida em sentido absoluto. Primeiramente, ela só cobre as opiniões, palavras e votos, não incluindo os atos criminosos do parlamentar, no exercício do mandato, tais como a prática de lesões corporais ou de homicídio. Nessas hipóteses, ele teria de invocar a imunidade formal, que só permite o processo com licença da respectiva câmara, nem ficaria livre da responsabilidade civil por tais atos. Ademais, as opiniões, palavras e votos devem ser manifestados nos termos regimentais, não ficando o parlamentar imune ao poder disciplinar e de polícia do Presidente da Casa legislativa ou da comissão a que o parlamentar pertence. Desse modo, o Presidente pode censurar a sua palavra e até cassá-la se fuge ao estilo parlamentar, ou impedir a sua publicação. Se o orador ultrapassa esses limites e emprega termos escabrosos ou pornográficos, incidindo em falta de decoro parlamentar, a sanção poderá ir até a perda de mandato.

Existem, gradações na inviolabilidade. Mas antes de classificá-las, devemos fazer menção dos países onde o instituto é inexistente. Geralmente, são aqueles países autoritários que conhecem a imunidade processual, mas não reconhecem a imunidade material ou inviolabilidade.

#### Inexistência da inviolabilidade

Alguns países, geralmente de regimes autoritários, não concedem inviolabilidade aos membros das câmaras representativas. Na União Soviética, ela não aparece em nenhuma de suas Constituições, desde a de 1923, passando pela de 1936, até a atual, de 1977. A de 1923 silencia a respeito de imunidades em geral. A Constituição de uma das Repúblicas federadas da URSS, da maior delas, a República Socialista Federada Russa, de 1925, guarda o mesmo silêncio. Em seu artigo 75, confere aos eleitores o direito de destituir do Soviet, a qualquer momento, um deputado. Não diz que os eleitos estão ligados por mandato imperativo. Na verdade, pode haver revogação popular de

(1) Elements de Droit Constitutionnelle Français et Comparé, Recueil Sirey, Paris, 8ª ed., 1928, 2ª vol., pág. 418.

(2) Hermann von Mangoldt, Das Bonner Grundgesetz, Franz Vahlen GmbH, Berlin und Frankfurt, 1953, pág. 254; e Mangoldt and Friedrich Klein, que é a 2ª ed. do anterior, pela mesma editora, 1964, 2ª vol., págs. 366-7.

(3) Talvez por isso, Monique Lions utilize a terminologia francesa, usando "irresponsabilidade" para a imunidade substantiva e "inviolabilidade" para a imunidade formal, no seu livro *El Poder Legislativo en América Latina*, Inst. de Investigaciones Jurídicas, México, 1974, págs. 34 a 36. Assim, a Constituição do Peru, de 1933 (com emendas até 1966), disciplinando as imunidades processuais dos senadores e deputados, adota, em relação a eles, o adjetivo "invioláveis". Por sua vez, a Constituição guatemalteca de 1956, denomina "irresponsabilidade" a imunidade material (art. 132, 2º).

(4) Von Mangoldt-Klein, *Obr. cit.*, comentário ao art. 46, nº 1. No mesmo sentido Andreas Harman, *Das Grundgesetz*, Hermann Luchterhand Verlag, Berlin, 1956, pág. 243.

mandatos, sem que os parlamentares recebam instruções dos seus eleitores, como é o caso de vários Estados-membros da União norte-americana. Neles, essa revogação — o *recall*, como é chamado — não deriva do fato que os eleitores dêem instruções aos eleitos, o que seria, aliás, irreconciliável com o voto secreto. Poder-se-ia supor que os eleitos estariam ligados às plataformas ou promessas eleitorais. Mas tal não sucede. Todo deputado, senador estadual ou vereador bem como governador ou prefeito — a medida não existe apenas para os cargos legislativos — pode ser alvo de uma petição de *recall*, por qualquer motivo, bastando que certo número ou percentagem de eleitores decidam ter a iniciativa do pedido. Mesmo juízes (em poucos Estados) e funcionários não-eletivos podem ser atingidos pelo *recall*. Este tanto pode servir para afastar um representante negligente ou corrupto como um representante independente, capaz de contrariar interesses de poderosos. Em alguns casos, sobretudo municipais, grandes empresas, que tiveram as suas pretensões contrariadas por políticos zelosos da coisa pública, mobilizaram os meios de comunicação a fim de denegri-los perante a opinião pública e ter êxito no seu intento de afastá-los de suas funções.

Mas na Rússia, ao que tudo indica, os seus constituintes parecem não engembar incompatibilidade entre os dois institutos: o mandato imperativo e o voto secreto. Na Constituição de 1936, essa circunstância ainda não está clara. No texto somente se assegura aos deputados do Soviet Supremo a imunidade processual — como já foi dito — (art. 52), mas se acrescenta que eles são obrigados a prestar contas do seu trabalho parlamentar e do trabalho do Soviet aos eleitores, podendo estes, a qualquer momento, revogar o mandato outorgado (art. 142). A eleição, entretanto, continua a ser feita — segundo os termos da Constituição — por “escrutínio secreto” — é a expressão usada — (art. 134). Na Constituição de 1977, as quatro coisas estão presentes: ausência da inviolabilidade parlamentar (art. 118), mandato imperativo — com todas as letras — esta não diz mandato imperativo, mas diz que recebe instruções do eleitorado (art. 102), voto secreto (art. 95) e revogação popular do mandato (art. 107).

A Constituição da República Popular da China, de 1945, desconhece a inviolabilidade parlamentar (art. 34) e admite o *recall* no estilo soviético — isso é repetido na Constituição mais recente, de 1978 (art. 38). A atual Constituição, de 1978, não menciona nenhuma espécie de imunidade, enquanto abriga a revogação popular de mandato (art. 29).

Também excluem a inviolabilidade a Constituição romena (de 1948) e a da Hungria de 1949. — e de outras chamadas democracias populares. Na mesma situação está a Constituição tcheca de 1960, ao contrário da Constituição de 1948, cujos §§ 44 a 47 eram minuciosos em prever todas as espécies de imunidades. A Constituição iugoslava de 1945 emprega uma linguagem dúbia, em seu art. 69, que nos leva à incerteza quanto à existência da inviolabilidade parlamentar, principalmente quando vem a revogação popular de mandatos, em seu art. 7º. Reza o art. 69: “Os deputados da *Skupstina* popular da República popular federativa da Iugoslávia gozam de imunidade. Os deputados não podem ser presos nem serem objeto de processo penal sem a aprovação da respectiva Câmara ou do *Presidium* da *Skupstina* popular da República popular federativa da Iugoslávia, salvo em caso de flagrante delito e sob reserva de uma comunicação imediata ao *Presidium* da *Skupstina* popular da República popular federativa da Iugoslávia” (21). Mas a Constituição de 1953, acolhe de modo indubitável a inviolabilidade parlamentar, (art. 57), e mantém o *recall* no seus arts. 2º e 32. A Constituição da Albânia, de 1945, também é ambígua no particular, usando de linguagem semelhante à da Constituição iugoslava de 1945. Com efeito, o art. 49 da Carta política albanesa reza: “Os representantes do povo na Assembleia popular gozam de imunidade. Eles não podem ser presos, processados criminalmente sem o consentimento da Assembleia popular e do seu *Presidium*, salvo em caso de flagrante delito” (22). O artigo dá idéia de prover apenas a imunidade processual. O *recall* aparece no art. 3º, § 3º.

À primeira vista, não deixa de ser estranho o fato de adotar-se a imunidade processual, excluindo-se a material, quando se considera que a primeira é um complemento da segunda. Inexistindo o principal não haverá razão para existir o acessório. A estranheza desaparece, porém, quando se tem em mente que as Câmaras desses países são Câmaras de deliberações unânimes. A democracia de tipo marxista só admite as divergências na fase de discussão a portas fechadas, de qualquer matéria. Tomados os votos, a minoria se curva à vontade da maioria, aparecendo como resultado, em público, sempre uma decisão unânime. São democracias a *la Rousseau*, — poderíamos dizer — segundo o qual a maioria tem sempre razão.

Nos totalitarismos de direita, também não se cogita — nem se poderia cogitar — de inviolabilidade parlamentar. Nas Câmaras de Hitler e de Mussolini as vezes dissidentes desapareceram ou foram sufocadas. Na verdade, perderam o caráter de órgãos legislativos, transformando-se em corpos de

aclamação dos atos do *Führer* ou do *Duce*, como havia acontecido com o Senado romano diante da pessoa sagrada dos Imperadores. Na Espanha franquista, a Lei Constitutiva das Cortes, de 1942 (com as modificações até 1967) nada contém sobre a inviolabilidade parlamentar. Na Constituição polonesa de 1935, — que esvazia de qualquer conteúdo a inviolabilidade parlamentar. Esta Constituição é apenas citada, porque foi um modelo, como todos sabem, em que se calçou a Carta do Estado Novo, de 1937 — de cunho ditatorial e que foi o molde em que se vazou a Carta brasileira de 1937, também é difícil lobrigar a inviolabilidade parlamentar. Seu art. 41 parece dar guarida à inviolabilidade e, ao mesmo tempo, esvaziá-la de conteúdo. Façamos a sua leitura: “Art. 41). 1) Os deputados gozam apenas das imunidades indispensáveis à sua participação nos trabalhos da Câmara dos Deputados. 2) Os deputados respondem somente perante a Câmara dos Deputados pelo teor dos discursos pronunciados, propostas apresentadas, interpelações, e pelas atitudes inconvenientes que assumiram no decorrer das sessões. 3) Pelas manifestações contrárias ao dever de fidelidade para com o Estado polonês ou que contêm indícios (*sic*) de criminalidade punível por lei, qualquer deputado pode, com o consentimento da Câmara dos Deputados ou por pedido formal do Marechal (Presidente) da Câmara dos Deputados ou do Ministro da Justiça, ser submetido ao Tribunal de Estado e, por decisão desse Tribunal, pode ser cassado o seu mandato. 4) No caso de atentado contra direito de terceiros, durante as sessões, o deputado poderá ser processado criminalmente somente com o consentimento da Câmara”. Tais disposições, que também se aplicam aos senadores, por força do art. 48, colocam o deputado à mercê do Presidente da Câmara e do Poder Executivo. O artigo seguinte, o 42, trata das atividades dos deputados e senadores (art. 48) fora das sessões, isto é da imunidade processual propriamente dita. Creemos que cabe o mesmo juízo em relação à Constituição brasileira de 1937, que, aliás não foi aplicada na quase totalidade de suas normas. Basta relembra o seu art. 43: “Só perante a sua respectiva Câmara responderão os membros do Parlamento Nacional pelas opiniões e votos que emitirem no exercício de suas funções. Não estarão, porém, isentos de responsabilidade civil e criminal por difamação, calúnia, ultraje à moral pública ou provocação pública ao crime. Parágrafo único. Em caso de manifestação contrária à existência ou independência da Nação ou incitamento à subversão violenta da ordem política ou social, pode qualquer das Câmaras, por maioria de votos, declarar vago o lugar de deputado ou membro do Conselho Federal, autor da manifestação ou incitamento”. Esses preceitos reproduzem, quase literalmente, os §§ 1º e 2º do art. 89 da Constituição portuguesa de 1933. Expressões tão vagas não cercam o parlamento de garantias suficientes para assegurar-lhe independência no exercício de suas funções, que é justamente o fundamento da inviolabilidade. Elas representam, antes, um convite à mudez do parlamentar, salvo para louvar ou aprovar os atos do Executivo.

Há possibilidade de se fazer uma classificação, que fiz apenas para comodidade de exposição, da inviolabilidade parlamentar. Assim, quanto ao seu conteúdo, nós distinguiríamos entre inviolabilidade plena e inviolabilidade restrita.

#### Classificação da inviolabilidade

A inviolabilidade comporta ser classificada de vários pontos de vista. Materialmente ou quanto ao conteúdo, pode-se distinguir entre *inviolabilidade plena* e *inviolabilidade restrita*. Especialmente, será lícito diferenciar entre *inviolabilidade em qualquer lugar onde o parlamentar aja nessa condição*, e *inviolabilidade cingida à atuação no recinto da câmara legislativa*. Temporalmente, é admissível falar em *inviolabilidade perdurável em todo o tempo em que o parlamentar atue nessa qualidade* e *inviolabilidade sujeita a suspensão em certas conjunturas*.

**Inviolabilidade plena** — É aquela que escuda todos os pronunciamentos do parlamentar no exercício do mandato. É a mais frequente nos regimes demoliberais. É a que vem enunciada — pela primeira vez no — desde o já citado art. 9º do *Bill of Rights* inglês de 1689. A Constituição francesa de 1791 deu-lhe uma formulação completa: “Os representantes da nação são invioláveis: não poderão ser processados, acusados nem julgados, em tempo algum, pelo que disseram, escreveram ou fizeram no exercício de suas funções de representantes”. Foi a modalidade que conhecemos em todas as nossas Constituições (excetuada a de 1937) até a Emenda nº 1, de 1969, à Constituição de 1967. Sua mais feliz redação é a do art. 19 de nossa primeira Constituição republicana: “Os deputados e senadores são invioláveis por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato”. Tais expressões foram reproduzidas,

(21) Não se pode deixar de observar como é palavroso o texto constitucional, como acontece, aliás, com as Constituições da URSS e das chamadas democracias populares.

(22) Não nos foi possível conquistar os textos das atuais Constituições da Iugoslávia, de 1974; da Romênia, de 1965; e da Albânia, de 1976.

em sua essência, nas Constituições de 1934 e 1946. — e também na de 1967, antes das emendas.

**Inviolabilidade restrita** — Deixamos de lado, os diplomas constitucionais que excluem uma variada gama de figuras criminais do abrigo da inviolabilidade, ou usam de linguagem tão vaga que acabam, praticamente, negando essa prerrogativa parlamentar. Foi o que vimos nos casos da Constituição polonesa de 1935 e da brasileira de 1937.

A mesma coisa nós podemos dizer, de um certo modo, da Constituição da Bulgária e de outros países das democracias populares.

A Constituição da Bulgária, de 1947, em seu art. 29, nº 2, dispõe que “os deputados não incorrem em responsabilidade penal pelas opiniões e votos emitidos no *Neredino Sobranje*. De teor semelhante é o art. 27 da Constituição da República Dominicana 1947: “Os membros de uma e outra Câmara gozarão da mais completa imunidade penal pelas opiniões que expressarem nas sessões”. Consignando apenas a imunidade penal, essas Constituições se desviam do genuíno conceito de inviolabilidade, que é o da exclusão de qualquer ilícito nas manifestações e votos dos parlamentares. Numa interpretação literal, os dispositivos citados expõem o parlamentar a ações cíveis por aqueles que se julgarem prejudicados pela atuação do deputado ou senador. Essa consequência coarctada seriamente a liberdade do parlamentar no exercício do seu mandato, a não ser que, como lembra Alcino Pinto Falcão<sup>(23)</sup>, o Judiciário, numa interpretação construtiva, entenda que o parlamentar não incide em responsabilidade civil pelo desempenho de suas funções.

A Lei Fundamental de Bonn excluiu da inviolabilidade (ou da *Indenidade*, na terminologia nela usada) as “ofensas caluniosas” (art. 46. § 1º, *in fine*). A figura criminal excluída é a calúnia, tipificada no art. 187 do Código Penal Alemão. O mesmo fez a Constituição da Alemanha Oriental de 1949, e com mais cautela, ao retirar a calúnia do manto protetor da imunidade material. O seu art. 67, depois de caracterizar a inviolabilidade, acrescenta: “Isso não se aplica às calúnias definidas no Código Penal, quando estas tiverem sido caracterizadas como tais por uma Comissão de Inquérito da Câmara Popular”. Nesses casos, a calúnia cai no domínio da imunidade formal, sendo necessário o pedido de licença para processar o deputado.

Provavelmente, o que teria inspirado dispositivos como os das Constituições das duas Alemanhas tenha sido o desejo de defender o cidadão comum, inerte contra atentados à sua honra por parte de parlamentares abroquelados pela inviolabilidade. O risco, porém, se encontra — especialmente nos países de fraca estabilidade democrática — no fato de que sejam os detentores do Poder que se sintam atingidos por ofensas caluniosas. Qualquer crítica mais veemente da oposição pode ser traduzida como calúnia. Sem dúvida, toda prerrogativa pode dar margem a abusos. Mas, no caso da inviolabilidade parlamentar, tais abusos são preferíveis às câmaras dóceis, submissas ou emaculadas. O cidadão comum deve pagar esse preço para ter assembléias representativas independentes. Se tiver suficientes recursos, poderá publicar a sua defesa em qualquer meio de comunicação. Caso não disponha de situação financeira que lhe permita dar maior publicidade à sua resposta, poderá usar do direito de petição, dirigido ao presidente da câmara de onde partiu a calúnia, pedindo que tal petição seja lida em plenário e inserida nos anais. Nenhum presidente de órgão legislativo *deverá* (na prática vemos o oposto) permitir que o coleguismo o impeça de receber, de modo neutro, uma petição dessa ordem — desde que vazada em termos parlamentares — partida de qualquer pessoa do povo em defesa do que julgar um agravo à sua honra feita por representante do mesmo povo. — Há mais de um século, Pimenta Bueno, comentando a inviolabilidade parlamentar na Constituição do Império, arrematava com estas palavras sempre atuais: “Esta inviolabilidade legal não produz a inviolabilidade moral na opinião do país, que certamente tem o direito de apreciar como os seus representantes cumprem o seu mandato e a liberdade de reelegê-los ou não, segundo seus atos e opiniões”<sup>(24)</sup>.

Passemos, agora, a examinar as restrições à inviolabilidade no Brasil, posteriores à Constituição de 1967. Esta acolhia a inviolabilidade plena. Mas a Emenda nº 1, de 1969, retirou essa salvaguarda “nos casos de injúria, difamação ou calúnia, ou nos previstos na Lei de Segurança Nacional”. Isso é o que consta na redação do art. 32. Existe, entretanto, mais um caso para o qual não há inviolabilidade: a falta de fidelidade partidária (Parágrafo único do art. 152). Em 1978, a Emenda nº 11 à Constituição de 1967 diminuiu para duas as hipóteses banidas do refúgio da inviolabilidade parlamentar: crime contra a Segurança Nacional (art. 32) e a quebra da fidelidade partidária (Art. 152, § 5º).

Indagar-se-á, em face dessas restrições, se a inviolabilidade parlamentar, na sua essência, ainda existe no Brasil de hoje. Não nos parece possível, como veremos, concluir pela afirmativa. A Lei de Segurança Nacional<sup>(25)</sup> encerra nada menos de 56 figuras criminais, muitas delas de contornos imprecisos. Mencionemos alguns dos seus dispositivos que poderiam, com pouco esforço

dos defensores da situação dominante, servir para enquadrar um opositorista incômodo. Assim o art. 11: “Redistribuir material ou fundos de propaganda de proveniência estrangeira, sob qualquer forma ou a qualquer título, para a infiltração de doutrinas ou idéias incompatíveis com a Constituição”. Por aí seria fácil condenar qualquer adepto de uma reforma constitucional que, como parlamentar, distribuisse material que fizesse imprimir, no exterior, até por ser mais barata a publicação. Note-se que a atual Constituição já sofreu 13 Emendas, algumas das quais significaram retrocesso, senão negação, do “regime representativo e democrático” que, segundo a mesma Lei de Segurança Nacional, constitui um dos objetivos nacionais (art. 2º, parágrafo único). O art. 19 é do teor seguinte: “Ofender, publicamente, por palavras ou por escrito, Chefe de Governo<sup>(26)</sup> de Nação estrangeira”.

Aqui diz Chefe de Governo, incidindo no mesmo cochilo da Lei de Segurança Nacional anterior, quer dizer, que um parlamentar que ofender, por exemplo, a Rainha Elizabeth II, que não é Chefe de Estado, não incide na Lei de Segurança Nacional, mas se ofender a Margareth Thatcher, aí incide na Lei de Segurança Nacional porque é Chefe de Governo. Eis um crime, cuja punição dependerá das idiosincrasias do Executivo ou das preferências da Justiça. O parlamentar que condenasse os atos de um Idi Amin, de um Bokassa, ou de qualquer reincarnação de Adolf Hitler seria classificado como criminoso? Eis outra figura delituosa na qual facilmente se poderá enquadrar um parlamentar opositorista: “Ofender a honra ou a dignidade do Presidente ou do Vice-Presidente da República, dos Presidentes do Senado Federal, da Câmara dos Deputados ou do Supremo Tribunal Federal, de Ministro de Estado e de Governadores de Estado, do Distrito Federal ou de Territórios” (art. 33). Se essa Lei existisse nos Estados Unidos, Nixon poderia pôr na cadeia todos os congressistas que denunciaram o escândalo de Watergate e atos de corrupção, enquanto os seus autores ficariam impunes. Os corruptores passariam a inocentes, e seus denunciadores a criminosos. Pelo art. 36, item II, considera-se crime “incitar à desobediência coletiva às leis”. Conforme sejam as idéias de alguns, muitas leis são injustas — lei ou direito não é sinônimo de justiça — e devem ser revogadas ou mesmo desobedecidas.

Lembro-me aqui de um preceito da Constituição de um dos *Landers*, ou Estado Membro da República Federal, de Hesse, que diz: “Não se deve promulgar a lei inconstitucional, mas, se apesar disso, for promulgada, não deve ser cumprida,” quer dizer os cidadãos devem desobedecer. Uma espécie de direito à resistência, contra as leis consideradas inconstitucionais.

Já dissemos que o art. 36 considera crime incitar à desobediência, retomando a linha do raciocínio — incitar à desobediência coletiva às leis. Conforme sejam as idéias de alguns, dizíamos, muitas leis são injustas, e devem ser revogadas ou mesmo desobedecidas; sem falar nos objetores de consciência, figure-se a hipótese de um parlamentar solidário com o movimento feminista que aconselhe a desobediência à norma que proíbe o aborto provocado. Lembro-me de, há poucos anos, ter visto, em periódico ilustrado, uma passeata, na Alemanha Ocidental, em que mulheres portavam cartazes, onde se lia: “Eu cometi aborto”. Apesar da confissão, não passaram por nenhum vexame, até porque vexame maior seria das autoridades se as prendessem, sobrecarregando o erário com as despesas de manutenção de tantas manifestantes pacíficas, inconformadas com a lei de aborto. Mas, no Brasil de hoje, qualquer parlamentar que se solidarizasse com elas poderia ser preso e perder o mandato. Na verdade, contrariando a Constituição, a Lei de Segurança Nacional contém muitos “crimes de opinião”. — Se estamos, com frequência, fazendo referência a parlamentares opositoristas, é porque a inviolabilidade foi criada mais para eles, porquanto os que vivem à sombra do Poder pouco precisam de outro manto protetor.

Mais difícil ainda de considerar-se com o instituto da inviolabilidade é a “infidelidade” partidária elevada a motivo de perda de mandato. Com ela, criou-se uma exdrúxula figura delituosa de ordem constitucional, embora em chocante conflito com partes nucleares da Constituição. Por essa originalidade, o senador, deputado federal ou estadual e o vereador poderá perder o mandato se “por atitudes (sic) ou pelo voto, se opuser às diretrizes legitimamente estabelecidas pelos órgãos de direção partidária ou deixar o partido sob cuja legenda foi eleito, salvo se para participar, como fundador da constituição de novo partido” (art. 152, § 5º). Essa grotesca tipicidade penal é contraditória em seus próprios termos. Com efeito, se o que se pretende punir é a falta de fidelidade partidária, a fundação de um novo partido infiel não poderia constituir dirimente, pois é também consumação do delito. Mas afirma-

<sup>(23)</sup> *Da Imunidade Parlamentar*, Ed. Rev. Forense, Rio, 1955, pág. 36. Não conhecemos a atual Constituição dominicana, de 1966.

<sup>(24)</sup> *Direito Público Brasileiro e Análise da Constituição do Império*, J. Villeneuve E.C., Rio, 1857, com. ao art. 26.

<sup>(25)</sup> Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978.

<sup>(26)</sup> Anote-se que, como a sua precedente, a atual Lei de Segurança Nacional somente considera crime a ofensa a “Chefe de Governo”. Desse modo, quem ofender a Rainha da Inglaterra (Chefe de Estado) nada sofrerá, mas quem ofender a Primeira Ministra Margareth Thatcher (Chefe de Governo) poderá ser levado à barra dos tribunais.

mos que essa disposição briga com a letra e o espírito da Constituição em seus pontos mais vitais. Senão vejamos:

1) Em seu art. 39, a Constituição diz que os Deputados são "representantes do povo", enquanto os Senadores, segundo o art. 41, representam os Estados. Mas nem o povo nem o Estado podem destituir, respectivamente, os Deputados e os Senadores, uma vez que nem uns nem outros recebem instruções do povo ou do Estado. Desde a Revolução Francesa de 1789, as Constituições vêm proibindo o "mandato imperativo". Ressalvadas algumas Cartas Políticas de tipo soviético, muitas Constituições atuais ainda abrigam a mesma proibição. Nas outras Constituições que silenciam a respeito, considera-se que a vedação é implícita, decorrendo da própria natureza do mandato moderno ou mandato livre, que, por toda parte, substituiu o mandato imperativo do Antigo Regime. Uma vez eleito, o representante não mantém nenhum vínculo jurídico com o eleitorado, e passa a agir de acordo com a sua consciência. Quando muito poderá ter um vínculo moral, cujo alcance dependerá do juízo ou do foro íntimo do eleito.

2) Não se compreende, pois, por que passe de mágica, a Constituição dispõe que os eleitos recebem instruções do Partido, introduzindo, clandestinamente, um tipo estranho de mandato imperativo, como se eles fossem *representantes dos partidos*. Na realidade, passariam a ser fantoches das camarilhas partidárias, que se autopropetam na direção, pois todo partido, conforme acentua Robert Michels em seu livro clássico *Os Partidos Políticos*, pela sua própria natureza de grupo de combate, tende a petrificar-se numa estrutura oligárquica. Nossa Constituição, numa ambigüidade indistigável, dá um passo no sentido do "Estado de Partidos" — o *Parteienstaat* dos autores alemães —, que costuma abrir o caminho para o Estado totalitário. Para tanto, basta que um partido conquiste a hegemonia política, banindo os demais, e proclamando-se ser o próprio povo, por uma espécie de união hipostática. Não nos furtamos a reproduzir um trecho da crítica de Marcel Waline a essa concepção de Estado, no seu sugestivo ensaio *Les Parties contre la République*: "Tudo se passa, com efeito, como se cada partido constituísse uma potência, e a vida política interior do *Parteienstaat* se tornasse comparável às relações de potência a potência. Equivale a dizer que cada partido constitui um Estado dentro do Estado. Poder-se-ia suprimir o Parlamento, e atribuir a cada partido um coeficiente correspondente à percentagem de seus votos no país. Se num país, por exemplo, existem, segundo a última consulta eleitoral, quatro partidos, reunindo cada qual, respectivamente 40%, 30%, 20% e 10% dos votos, bastaria um diretório de quatro pessoas, deliberando uma com 4 votos, a outra com 3, a terceira com 2, e a última com um só. Far-se-ia a economia de um Parlamento e o resultado seria o mesmo". Em nota ao pé da página cita uma frase de 1581 do Hetman polonês Wielecki: "Parece que quem envia deputados *cum limitata potestate* (com poder limitado) poderia fazê-lo com menos despesas mandando uma carta por um doméstico" (?). — Num partido em que os eleitores decidissem a sorte dos eleitos, tal processo ainda seria tolerável, jamais, porém, em partidos que têm donos ou oligarcas à frente. Continuando nessas considerações meta-jurídicas, porque de cunho sociológico, poder-se-ia prever que as primeiras cabeças sacrificadas seriam as dos parlamentares mais corajosos, mais independentes e mais sérios no trato da coisa pública, enquanto seriam poupados os acomodados e assistidas, justamente os verdadeiros desertores da aridez da oposição em busca da sombra do poder. Com o preceito da fidelidade, a Constituição fomenta, ademais, a hipocrisia política. A fim de não ser apanhado por ela, o parlamentar, embora divergindo das "diretrizes" do partido, dissimularia as suas opiniões e voto, salvo quando este último, sendo secreto, lhe permitisse seguir a voz de sua consciência. A disciplina partidária jamais deve resultar de imposição legal. Sua consecução deverá ser fruto do amadurecimento democrático, que promana do acompanhamento dos atos do representante popular pelos eleitores, como se vê na Inglaterra. O eleitorado é que deve ser o supremo juiz, reelegendo ou não determinado parlamentar. O instituto da fidelidade aparenta uma casa dividida. Ao mesmo tempo que a Constituição exige a "disciplina partidária", a divergência interna é estimulada por meio da adoção das sublegendas.

3) A perda de mandato por infidelidade partidária briga com outro princípio cardinal de nossa Constituição, o da igualdade perante a lei. A infidelidade partidária só é exigida de membros de corpos legislativos: Senadores, Deputados Federais ou Estaduais e Vereadores podem perder o mandato se considerados autores desse "delito", enquanto Prefeitos, Governadores e Presidentes da República podem emigrar, impunemente, para qualquer agremiação política.

4) A norma constitucional comina a perda de mandato para o parlamentar que, "por atitudes ou pelo voto, se opuser às diretrizes *legitimamente* estabelecidas pelos órgãos de direção partidária ou deixar o partido sob cuja legenda foi eleito". Somente se eximirá, na segunda hipótese, daquela sanção,

se abandonar o partido a fim de ser fundador de novo partido. Mas quem embora divergindo da direção partidária, não deserte as fileiras do partido e nele queira permanecer, poderá ser expulso por decisão judicial. O preceito fala em "diretrizes *legitimamente* estabelecidas". Mas o conceito do que é legítimo nem sempre é unívoco, levantando, geralmente, interpretações, por vezes, as mais desencontradas. Se houvesse univocidade em matéria jurídica, não haveria necessidade da profissão de advogado, e os próprios juizes poderiam ser dispensados, substituídos por computadores. Por isso, o preceito suscita várias indagações: o conceito de infidelidade partidária pode abranger problemas técnicos, questões de consciência ou divergência sobre constitucionalidade das instruções partidárias? No último caso, se o dissidente estivesse com a interpretação correta, poderia verificar-se a ironia de ver-se punido pelo Poder Judiciário, o incumbido de velar pela constitucionalidade das leis.

5) Por fim, a disposição constitucional entrega à apreciação da Justiça no caso a eleitoral — um problema eminentemente político, violando o princípio universal — dissemos universal nas democracias que constituem infelizmente, a minoria dos países do Globo e, também, da população do Globo. É uma tristeza que a maioria da população da Terra ainda esteja sujeita a regimes autoritários e até muitos, à acerbação do autoritarismo, que é o totalitarismo. O princípio da fidelidade partidária entrega à Justiça um problema eminentemente político, violando o princípio universal que a afasta de questões dessa natureza.

Uma Justiça mais audaciosa, como a anglo-saxônica, formando no trato com o *common law*, poderia de logo fulminar o preceito da fidelidade nos termos em que está delineado entre nós. Não se poderá, certamente, tachar de inconstitucional a norma, pois tal adjetivo não caberia para o que está na Constituição. Mas é evidente que o preceito entra em choque, — como demonstramos —, com outros da mesma Constituição: o de que nenhum legislador representa o partido, a vedação (implícita no caso brasileiro) do mandato imperativo, e o princípio da igualdade perante a lei. O julgador teria, pois, de escolher entre normas conflitantes, e o mais acertado seria se preferisse estas últimas, que, além de mais ponderáveis, são em maior número, rejeitando a primeira como corpo estranho enxertado no organismo constitucional.

**Inviolabilidade espacialmente ampla** — Muitas Constituições dispõem que os parlamentares não serão imputados pelos discursos e votos emitidos em sua respectiva Câmara. É o caso dos dizes da Constituição norte-americana. A Lei Fundamental de Bonn confere a mesma inviolabilidade pelo "voto ou manifestação feita no Parlamento ou em uma de suas comissões". Tais expressões não devem ser tomadas ao pé da letra, para significar que a inviolabilidade se limita ao que foi expresso ou votado no espaço físico do edifício da Câmara. O parlamentar fica resguardado pela inviolabilidade sempre que age como tal, ainda que fora do prédio da Câmara, como, por exemplo, numa comissão de inquérito que se reúne em outro local, ou quando, está como representante da sua Câmara em qualquer parte. Por isso, a melhor formulação é aquela que caracteriza a inviolabilidade sem referência ao local, e sim ao exercício das funções parlamentares. Muitas Constituições, inclusive todas as brasileiras, usam essas expressões que, por mais abrangentes, não dão margem a dúvidas.

Relacionado com o presente problema, está o do órgão de imprensa que publica os discursos ou discussões da câmara. Alguns países não estendem a inviolabilidade a publicações não oficiais do parlamento. Com o desenvolvimento da imprensa e o interesse dos parlamentares para que o eleitorado acompanhe a atuação deles, essa restrição foi sendo posta de lado. Quase todos os parlamentos de hoje costumam reservar espaço para o pessoal da imprensa. Quando a sessão da câmara é pública, como acontece de regra, sendo exceção a sessão secreta, não vemos razão para se cercar a divulgação do que nela se passou, nem para que se faça, sob o pálio da inviolabilidade, a reprodução, mesmo em edições privadas, dos discursos proferidos. Com o aparecimento do rádio e da televisão, cremos que o mesmo tratamento, quanto à reprodução de discursos, deve ser estendido a esses meios de comunicação. Antes disso, a França já havia consagrado em lei que "as reproduções de discursos e os relatos exatos e de boa fé não podem ser objeto de processo contra os jornais ou contra os autores dos relatos" (Lei de 29 de julho de 1881). Na Alemanha, essa norma tem categoria constitucional desde a Constituição de Weimar (art. 30), e vem reproduzida na Lei Fundamental de Bonn: "Os informes verídicos das sessões públicas do Parlamento Federal e de suas comissões ficam isentos de toda responsabilidade." (Art. 42, nº 3.)

**Inviolabilidade espacialmente restrita** — Dizendo a atual Constituição brasileira que "a comissão parlamentar de inquérito funcionará na sede do Congresso Nacional", significa que toda reunião fora desse recinto será in-

(<sup>1</sup>) *Les Parties contre la République*, Ed. Rousseau et Cie., Paris, 1948, págs. 65-6.

constitucional e, conseqüentemente, as suas discussões e votos não terão o abrigo da inviolabilidade (inviolabilidade, aliás, já restrita materialmente, como vimos, senão efetivamente inexistente).

Na Inglaterra, a inviolabilidade (*freedom of speech*) se estende à "publicação de quaisquer documentos impressos por ordem da Câmara", e "qualquer editor de jornal, que publique exatos e honestos noticiários do que se passou na Câmara, também é protegido". Mas o mesmo não acontece com um membro do Parlamento que publica, "por sua própria iniciativa, quaisquer discursos que pronunciou no recinto da Câmara" (26). A situação é a mesma nos Estados Unidos (27). Parece-nos uma sutileza essa distinção quando o discurso publicado pelo parlamentar é igual ao impresso no órgão oficial, ou seja, depois de passado pelo crivo do Presidente da Câmara, no uso de seu poder de polícia.

**Inviolabilidade temporalmente ampla ou ampla quanto ao tempo** — Nas democracias estáveis, a inviolabilidade perdura por todo o tempo de exercício do mandato parlamentar. No Brasil, essa foi a prática em todas as Constituições até 1946. Não levamos em conta, para o caso, a Constituição de 1937, na qual, como vimos, a imunidade material era praticamente inexistente. A Constituição de 1946 permitiu, durante o estado de sítio, a suspensão das "imunidades", sem adjetivação, envolvendo, conseqüentemente, a inviolabilidade. Nas democracias tradicionais, procura-se conservar a inteireza do parlamento no estado de sítio ou situação equivalente, por considerar que, então, se torna mais necessária a função de fiscalização e de controle do Legislativo, em virtude do reforço dos poderes do Executivo. Na França, a Constituição de 1958 suspende a atribuição de o Presidente da República dissolver o Parlamento enquanto estiver investido dos poderes excepcionais previstos no art. 16.

**Inviolabilidade temporalmente restrita** — Denominamos, assim, a inviolabilidade suscetível de ser suspensa em determinadas situações excepcionais como o estado de sítio, o de emergência, o de guerra ou que outro nome tenha. Repetindo que deixamos de lado a Constituição de 1937, pelo motivo já exposto, a suspensão da inviolabilidade parlamentar passou a ser possível, durante o estado de sítio, com a Constituição de 1946. Seu art. 213 estabelece, como regra, que "as imunidades dos membros do Congresso Nacional subsistirão durante o estado de sítio". Logo a seguir previa a exceção nestes termos: "Todavia, poderão ser suspensas, mediante voto de dois terços dos membros da Câmara ou do Senado, as de determinados deputados ou senadores cuja liberdade se torne manifestamente incompatível com a defesa da Nação ou com a segurança das instituições políticas ou sociais." O voto seria, então, secreto, em virtude do art. 43. O parágrafo único do mesmo artigo 213 cogitava da hipótese no intervalo das sessões legislativas. Então "a autorização (28) será dada pelo Presidente da Câmara dos Deputados ou pelo Vice-Presidente do Senado" *ad referendum* dos respectivos plenários, convocando-se imediatamente o ramo competente do Congresso para reunir-se dentro de quinze dias. A Constituição de 1967 foi mais cautelosa no particular: manteve a votação secreta, como mesmo *quorum* de deliberação, e retirou ao Presidente de qualquer Casa do Congresso a atribuição de decretar a suspensão provisória da inviolabilidade de congressista. As modificações feitas nessa Constituição pelas Emendas nº 1 e 11 não nos interessariam para o problema em foco, uma vez que a inviolabilidade parlamentar ficou, efetivamente, sem conteúdo. Observe-se, porém, que não havia, com tais Emendas, necessidade de suspensão da inviolabilidade, porquanto, no estado de sítio como no de emergência, os crimes cuja repressão mais interessa ao poder público são os previstos na Lei de Segurança, e estes deixaram de ser resguardados pela inviolabilidade e, também, pela imunidade processual, porque independem de licença da respectiva câmara. Com a Emenda nº 11, a suspensão das imunidades, nessa hipótese, passou a ser uma redundância, porquanto nos crimes contra a segurança nacional, cometidos por congressistas, o processo "independe de licença da respectiva câmara".

Um pouco mais de paciência para tratarmos da:

#### IMUNIDADE PROCESSUAL

A imunidade processual completa a material ou a inviolabilidade parlamentar. Por ela, o parlamentar fica, geralmente, amparado contra a prisão ou o processo penal, e outros vexames que possam criar empecilhos à sua atividade como legislador ou trazer obstáculo ao pleno funcionamento da Câmara a que pertence. Seu fundamento é, pois, o mesmo da inviolabilidade. Se o juiz supremo quanto à prisão de um parlamentar ou o seu processo é a Câmara a que ele pertence, o parlamentar também tem o direito de defender essa imunidade nos casos de violação. Seus traços são: 1) a limitação a infrações penais (embora haja umas poucas exceções, no direito positivo, que a estendem a ações civis); 2) ao contrário da inviolabilidade, seus efeitos não são ilimitados no tempo. Ela apenas suspende — no caso em que a Câmara negue a

autorização para o processo — a prescrição da ação penal. Significa, portanto, que, finda a legislatura, a ação penal prosseguirá no seu curso; 3) a imunidade material é irrenunciável em princípio (se bem que haja ordenamentos constitucionais que admitam a renúncia).

Um rol, mais ou menos completo, dessas imunidades abrangeria:

- 1 — a proibição de prisão do parlamentar, salvo em flagrante delicto;
- 2 — comunicação imediata da prisão à Câmara para que esta decida sobre a sua manutenção ou não;
- 3 — proibição de processo contra parlamentar, sem autorização da respectiva Câmara;
- 4 — relaxamento da prisão ou suspensão do processo contra parlamentar a pedido da respectiva Câmara;
- 5 — não poder o parlamentar ser incorporado às Forças Armadas sem licença da respectiva Câmara;
- 6 — direito do parlamentar de recusar testemunhar sobre fatos que lhe foram confiados em virtude da sua condição de legislador.

Do mesmo modo que fizemos em relação à inviolabilidade, devemos frisar que a relação acima é um enunciado "ideal" das imunidades processuais, do qual a realidade se aproximará mais ou menos. As espécies enumeradas encontram-se, porém, na maioria das Constituições democráticas de tipo europeu (as anglo-saxônicas formam um caso à parte). Nos regimes totalitários, elas são em menor número e figuram mais nos textos constitucionais do que na realidade, dada a composição monopartidária dos seus parlamentos, de onde está ausente a oposição.

Está claro que, sem tais imunidades, o Governo poderia prender e afastar todos os parlamentares incômodos ou da oposição, ou mesmo deixar as Câmaras sem *quorum* suficiente para deliberar. Por isso, no pedido de licença para prisão ou processo do parlamentar, o que a Câmara deve investigar primordialmente é se a restrição à sua liberdade pessoal se inspira em motivos políticos. É verdade que, quando a política chega a uma radicalização excessiva, vizinha da revolução ou da guerra civil, todas essas medidas protetoras do parlamento e, em especial, da oposição, são desrespeitadas sumariamente. Foi o que se viu com os expurgos dos oposicionistas na Itália fascista, na Alemanha hitlerista e na Rússia stalinista. Mas, tais considerações já são de natureza sociológica e não jurídica. Do ponto de vista do jurista, o que vale salientar, agora, é que as imunidades processuais comportam variações em extensão e grau. Todavia, vejamos antes a inexistência ou países das imunidades dessa natureza, as imunidades processuais.

#### Inexistência da imunidade processual

Assim como vimos alguns países que não conhecem a imunidade material mas acolhem a imunidade processual, o inverso ocorre em outros, onde a primeira espécie existe mas falta a segunda. Praticamente, esse é o caso da Grã-Bretanha e dos Estados Unidos. A *freedom from arrest*, no primeiro país, somente protege contra as prisões civis. Dessa imunidade estão excluídos os crimes de "traição, felonias e de perturbação da ordem". A imunidade visava, sobretudo, a proteger contra as prisões por dívidas. Como estas não mais existem, no Reino Unido, o privilégio perdeu sua significação prática. Aquelas figuras delituosas passaram para a América do Norte, cuja Constituição diz que os Senadores e Deputados "não poderão ser presos durante o período de sessão das respectivas Casas, nem na ida para elas ou no seu regresso, exceto nos casos de traição, felonias e perturbação da paz" (art. I, seção 6). Segundo Bidegain tais ofensas cobrem todas as figuras penais, mesmo as de menor importância (31).

Desse modo, a imunidade processual, nesses países, passou a ter interesse apenas histórico, ou, nas palavras de Bernard Schwartz: "Como a prisão de pessoas, pelo atual direito americano, quase nunca é autorizada a não ser por crimes, segue-se que o privilégio da isenção de ser preso, outorgado aos membros do Congresso americano, tem apenas significação teórica" (32).

(26) Norma Wilding e Philip Laundy, *An Encyclopaedia of Parliament*, verbete "Privilege".

(27) Veja-se Bernard Schwartz, *Direito Constitucional Americano*, Forense, Rio, 1966, págs. 61-2.

(28) A palavra "autorização" é de todo imprópria, pois a Câmara ou o Senado não *autoriza* a suspensão das imunidades de determinado congressista, mas a decretava.

(29) Carlos María Bidegain, *El Congreso de Estados Unidos de América*, Ed. Depalma, Buenos Aires, 1950, pág. 111. Os crimes executados da imunidade são *treason, felony and breach of the peace*. Segundo Max Radin, no atual direito norte-americano, as *felonies* "são diferenciadas de infrações penais menores, chamadas *misdeamors*, pela maior severidade da punição. Além da execução, tal punição, nos Estados Unidos, consiste em encarceramento, por mais de 1 ano, numa prisão de Estado, em lugar de em uma penitenciária ou cadeia similar" (*Law Dictionary*, Oceana Publications, N. York, 1955, verbete "Felony").

(32) *Direito Constitucional Americano*, Forense, Rio, 1966, pág. 80.

### Classificação das imunidades processuais

Como a inviolabilidade, podemos classificar as imunidades processuais sob diversos ângulos de visão. Quanto ao número de imunidades processuais reconhecidas, pode-se diferenciá-las em completas e incompletas. Quanto à extensão ou as espécies de processos contra os quais protege o parlamentar, pode-se falar em imunidade processual amplíssima, ampla e restrita. Quanto à sua duração, pode-se distinguir entre imunidade temporalmente ampla e imunidade temporalmente restrita. De referência aos delitos que dão margem à prisão em flagrante de parlamentares, a imunidade será fortemente protetora ou fracamente protetora. Em relação à renunciabilidade, pode distinguir-se entre imunidade renunciável e irrenunciável. Quanto à possibilidade de sua suspensão em determinadas circunstâncias, as imunidades processuais serão suspensíveis ou insuspensíveis. Essas distinções são, em geral, de grau, e, por isso, a classificação é feita a fim de facilitar a exposição.

**Imunidades processuais completas** — Assim dizemos quando todo aquele elenco de imunidades apresentado acima vem contemplado na legislação de um país. É o caso da Constituição de Weimar, em seus arts. 37 e 38. Aí figuram até o direito de recusar-se a depor sobre fatos que foram confiados ao parlamentar em virtude de sua qualidade de deputado e a proibição de seqüestro dos correspondentes documentos. Na Lei Fundamental de Bonn, essas imunidades são reproduzidas (art. 46 e 47). A última prerrogativa é, também, incluída na lei ordinária sobre as testemunhas. Nessas duas Constituições alemãs, não se prevê a necessidade de licença da Câmara para a incorporação de parlamentar às Forças Armadas. Em democracias já consolidadas, entretanto, a incorporação às Forças Armadas seguirá as normas gerais, não se concebendo que o Governo possa agir de modo discriminatório contra qualquer deputado, ou qualquer representante. Em outras sociedades pluralistas, as imunidades processuais estão geralmente inscritas de modo ou completo ou satisfatório para que o parlamento possa funcionar normalmente. A partir da Constituição de 1934 — executada a de 1937 e a de 1967, esta agravada com as modificações das Emendas nºs 1 e 11 —, o Brasil tem conferido um elenco de imunidades formais abrangente do essencial. Se na Constituição de 1934, de 1946 e de 1967, não se registra o direito de recusar-se a depor sobre fatos que lhe foram confiados em razão da sua qualidade de parlamentar, este não deixa de possuir tal direito nos termos do art. 207 do Código de Processo Penal, que protege mesmo o cidadão comum nas situações nele previstas, isto é, chega a proibir o testemunho de pessoas que, por ofício, profissão ou ministério, tiveram conhecimento dos fatos que estão sendo investigados.

**Imunidades processuais incompletas** — Catalogamos sob essa denominação as Constituições que não concedem toda a lista de imunidades formais. Em vários países, somente se cuida de proibir a prisão (exceto em flagrante) ou o Processo Penal contra parlamentares sem licença da sua Câmara. — A Constituição Soviética de 1977, em seu art. 118 (reproduzindo o art. 52 da Constituição de 1936), é sucinta ao disciplinar a imunidade formal: "Um Deputado do Soviet Supremo da URSS não pode ser processado ou preso nem sofrer uma penalidade judicial sem o consentimento do Soviet Supremo da URSS ou, no intervalo de suas sessões, sem o consentimento do *Presidium* do Soviet Supremo da URSS". Fórmulas semelhante encontramos em algumas das chamadas democracias populares que seguem o modelo soviético. Por exemplo, a Constituição húngara de 1949 (art. 11, II) e a romena de 1948 (art. 59). — A Constituição da Polônia de 1935, então sob uma ditadura da direita, também é sumária na mesma matéria. Limita-se a prescrever que "os deputados gozam apenas das imunidades indispensáveis à sua participação nos trabalhos da Câmara dos Deputados" (art. 41, nº 1). Um exemplo de casa temos na Constituição de 1937, cujo art. 43 assim reza: "Durante o prazo em que estiver funcionando o Parlamento, nenhum dos seus membros poderá ser preso ou processado criminalmente sem licença da respectiva Câmara, salvo caso de flagrante em crime enfiável". — A Constituição de 1967 cerceou, porém, a imunidade processual, ao estabelecer que a deliberação sobre a licença para processar congressistas deverá ser tomada no prazo de 90 dias, findos os quais o pedido será automaticamente incluído em ordem do dia. Se, depois de quinze sessões ordinárias consecutivas, perdurasse a falta de deliberação, a licença seria considerada como concedida. A Emenda nº 1 retirou essa licença tácita, mas, em compensação, silenciou sobre a obrigação de a autoridade coatora, comunicar, dentro de 48 horas, a prisão em flagrante, a fim de que a Câmara interessada sobre ela resolvesse, por voto secreto, e autorizasse, ou não, a formação da culpa. A Emenda nº 11 enfraqueceu ainda mais a imunidade processual. O processo nos crimes contra a segurança nacional deixou de depender de licença do respectivo ramo do Congresso; a licença tácita teve o seu prazo encurtado para 40 dias sem deliberação, houvesse ou não inclusão na ordem do dia; a votação deixou de ser secreta no caso de decisão relativa à prisão em flagrante.

**Imunidade processual amplíssima** — Assim apelidamos aquela que estende a sua proteção até às ações civis, e não apenas às penais. É figura que destoa do conceito doutrinário de tal imunidade. Contudo, aparece em algumas Constituições, como, por exemplo, a da Bolívia de 1945 (art. 53), disposição mantida na reforma de 1947 (art. 52); a de El Salvador, de 1886, art. 65, mantido na reforma de 1945, (imunidade supressa, porém, na Constituição de 1950); a de Panamá, de 1946, art. 114, conservado na reforma de 1956; a de Honduras, de 1936, art. 98, nº 2, dispositivo que passou para o art. 185, 4º, da Constituição de 1957; a da Nicarágua, de 1948, art. 125, nº 3, e na Constituição de 1950, art. 140, § 3º. O Projeto de Constituição do Império brasileiro, elaborado pela Constituinte de 1823, também admitia a imunidade formal contra ações civis (art. 73).

**Imunidade processual ampla** — É a que protege contra todas as infrações penais. Por ser a mais comum, dispensa exemplos. Vêmo-lo em todas as Constituições brasileiras, até a Emenda nº 11 à Constituição de 1967, que excluiu da imunidade processual os crimes contra a segurança nacional.

**Imunidade processual restrita** — Não resguarda contra todos os ilícitos penais, mas, sim contra determinadas espécies deles. O exemplo clássico é o da França, onde essa imunidade só existe nos casos de crime e delito, excluindo-se as contravenções<sup>(13)</sup>. Isto provém do fato conhecido de que o Direito Penal Francês adota uma divisão tripartida dos ilícitos penais, ou seja, entre crime, delito e o que chamamos de contravenção. Isso vem definido no art. 1º do Código Penal Francês. O Código Penal Alemão também adota termos quase equivalentes, numa divisão tripartida: delitos graves, delitos menos graves, e o que chamamos de contravenções; porém concede a imunidade contra todos os delitos, contra todos os ilícitos penais, ao contrário do que faz a França, que exclui as contravenções. Reza o art. 26, § 2º, da atual Constituição francesa: "Nenhum membro do Parlamento pode, durante o período de suas sessões, ser processado ou preso em matéria criminal ou correccional, sem autorização da Assembléia a que pertence, salvo em caso de flagrante delito". É a mesma norma da III República (Lei Constitucional de 16 de julho de 1875) e da IV República (art. 22 da Constituição de 1946). A Constituição de El Salvador, de 1866, reformada em 1945, faz uma distinção entre delitos graves e delitos menos graves, dispondo: "Pelos delitos graves que cometem desde o dia da eleição até o recesso, (os Deputados) só poderão ser julgados pela Assembléia, para o exclusivo efeito de destituir o culpado e submetê-lo aos tribunais comuns. Pelos delitos menos graves e faltas que cometam durante o mesmo período, serão julgados pelo juiz competente, mas só poderão ser detidos, presos ou chamados a depor depois do recesso" (art. 65). A Constituição de 1950 manteve essa discriminação, com modificação quanto ao julgamento, limitando-se a Assembléia, no caso de delitos graves, a permitir o processo (art. 44).

**Imunidade processual temporalmente ampla** — É aquela que ampara o parlamentar durante toda a legislatura ou até por mais tempo. Muitas constituições não prevêem o início e o término da imunidade processual, deixando a matéria para a lei ordinária ou (o que não nos parece recomendável) para o regimento interno. No Continente europeu, quando há silêncio na Constituição e na lei, geralmente se deve entender que a imunidade processual vigora, sem interrupção, durante todo o mandato, ou seja, mesmo nos recessos dentro da mesma legislatura. A Constituição francesa de 1946 estabeleceu a vigência da imunidade durante o mandato (art. 22), dispondo de igual modo a atual Constituição espanhola (art. 71, § 2º). Nossa Constituição do Império seguia a mesma norma, dizendo: "durante a deputação". Com a República, as nossas Constituições liberais estenderam mais a duração da imunidade. Na Constituição de 1891, essa prerrogativa ia desde o recebimento do diploma até a nova eleição, — fórmula que não nos parece feliz, porque a nova eleição poderia verificar-se antes de finda a legislatura. Teríamos, assim, parlamentares sem imunidades processuais desde a eleição para a nova legislatura até o fim da legislatura em curso. Na Constituição de 1934, a imunidade se estendia desde "o recebimento do diploma até a expedição dos diplomas subsequentes" (art. 32), — o que poderia acarretar a mesma situação referida, há pouco, se a diplomação dos novos congressistas se realizasse antes de expirado o mandato dos parlamentares da legislatura findante. Tal falha não foi corrigida com a fórmula usada em 1946 e 1967, modificada com a Emenda nº 1, e restabelecida na Emenda nº 11: "Desde a expedição do diploma até a inauguração da legislatura seguinte". O inconveniente apontado poderia acontecer

(13) A França adota, como se sabe, a tripartição das infrações penais, definindo-as no art. 1º do Código Penal: "A infração que as leis punem com penas de polícia é uma contravenção. A infração que as leis punem com penas correccionais é um delito. A infração que as leis punem com uma pena afliativa ou infamante é um crime". Essa triplicidade também existe na Alemanha Federativa, cujo Código Penal, em seu art. 1º, faz diferenciações equivalentes, em linhas gerais, às do Código francês. O Código germânico distingue, segundo a natureza e grau das penas, entre delito muito grave (*Verbrechen*), delitos de menor gravidade (*Vergehen*) e contravenções (*Verbrechungen*). Todavia, a imunidade processual, diferentemente do que sucede na França, abrange todas essas espécies de ilícito penal.

no início e no fim da legislatura durante a qual se processaram as eleições: parlamentares com mandato, mas sem imunidade processual, a não ser que se adote a conclusão de que tanto os parlamentares prestes a deixar a Câmara como os novos gozariam dessa prerrogativa — o que soa algo estranho, mas nos parece a única interpretação cabível.

**Imunidade processual temporalmente restrita** — É a que só vigora no período das sessões, desaparecendo nos recessos. Temos os exemplos da Constituição vigente da França, (art. 26), que retomou, nesse ponto, critério da III República; e da nossa Constituição de 1937 (art. 42: "Durante o prazo em que estiver funcionando o Parlamento..."). Na Emenda nº 1 à Constituição de 1967, o prazo era um pouco mais longo: "Durante as sessões e quando para elas se dirigirem ou delas regressarem..." (art. 32, § 1º).

Quanto às infrações penais em que a prisão em flagrante é legitimada, dividimos a imunidade processual em fortemente protetora e fracamente protetora. Na primeira categoria, acham-se as Constituições que só permitem prisão em flagrante de parlamentares nos crimes de penas mais graves. A Constituição do Império brasileiro era desse gênero, pois só admitia a prisão "em flagrante delito de pena capital". Com a abolição da pena de morte na República (só existente na legislação militar em tempo de guerra), a prisão em flagrante de parlamentares se restringiu aos crimes inafiançáveis. Só a Emenda nº 1 à Constituição de 1967 se desviou desse critério, permitindo o flagrante em "crime comum ou perturbação da ordem" (art. 32, § 1º). A Emenda nº 11 restabeleceu a tradição republicana, no particular.

**Imunidade fracamente protetora** — Empregamos essa denominação para os casos em que o flagrante de parlamentar é permitido em qualquer infração penal. É o que vemos com mais freqüência nas Constituições. A Lei Fundamental de Bonn exige o consentimento da Câmara para a prisão de deputados, "a não ser que sejam detidos em flagrante delito ou no curso do dia seguinte" (art. 46, § 2).

Quanto à possibilidade de renúncia da imunidade processual, a regra é a irrenunciabilidade pela própria natureza da prerrogativa, que é de ordem funcional, cabendo somente à Câmara a decisão sobre a conveniência, ou não, de ser concedida a licença para a prisão e processo do parlamentar. A admissão da renúncia é, pois, espécie anômala, que contraria o conceito da prerrogativa. Conhecemo-la, porém, na Constituição de 1891, que determinava a obrigação de a autoridade processante remeter os autos à Câmara respectiva, "para resolver sobre a procedência da acusação, se o acusado não optar pelo julgamento imediato" (art. 20). A Constituição de Costa Rica, de 1947, também admite a renúncia (art. 110).

Relativamente à manutenção ou suspensão desta imunidade em circunstâncias excepcionais, como o estado de sítio, vale tudo que dissemos sobre o mesmo problema de referência à inviolabilidade parlamentar. Isso porque as Constituições costumam usar a palavra "imunidades" sem adjetivação, ou seja, em caráter geral, quando proíbem ou permitem a sua suspensão em tais conjunturas.

Na análise da imunidade formal, é relevante também o modo de votar a licença para prisão ou processo de parlamentar. A votação secreta e por maioria qualificada — por dois terços ou pela maioria absoluta dos componentes da Câmara — protege mais as minorias do que o voto a descoberto e por simples maioria dos presentes.

Aqui terminamos essa enfadonha e, por conseguinte, monótona exposição devido à aridez quase sempre da colocação em termos jurídicos.

Mas, as imunidades parlamentares são assuntos dos mais empolgantes sob o ponto de vista do historiador, do sociólogo, do estudioso de política em geral, porque ainda que de passagem nós vimos que nelas está o fulcro dos regimes representativos. E vimos aspectos às vezes dramáticos da história de vários povos. Vimos como a Guerra Civil, na maior Guerra Civil da Inglaterra, não foi provocada — já estava se gerando, vamos dizer assim, em gestação, naquele conflito entre o Rei e o Parlamento — mas se inicia com o desrespeito às imunidades dos parlamentares, naquela tentativa de Carlos I de ir até a Câmara querer prender os parlamentares opositores. Vimos como os revolucionários franceses, convocados primeiro para os Estados-Gerais e transformaram os mesmos — e podemos dizer que com essa transformação está feita a Revolução Francesa, ou se inicia a Revolução Francesa. Num Parlamento moderno se desvinculado do mandato imperativo, a votação já não seria por uma espécie de parlamento tricameral; clero, nobreza e povo, o primeiro, Estado, o segundo, Estado e o terceiro, a burguesia, porque se assim fosse feito, os votos seriam tomados separadamente e a burguesia quase sempre perderia, quando os primeiro e segundo Estados estivessem de acordo. Seriam dois votos contra um. Perder-se-ia todo o esforço feito na campanha eleitoral por parte do terceiro Estado, que foi a sua reivindicação teimosa até obter o assentimento do monarca, de que tivesse tantos representantes quanto fosse, pelo menos, o número de representantes da nobreza e do clero

reunidos. Não teria sentido essa conquista, se a votação não fosse por cabeça, mas no sistema antigo.

Quando eles desobedeceram a ordem monárquica, para que eles se reunissem segundo o velho sistema tricameral; clero, nobreza, câmara dos Estados, eles trataram logo de estabelecer que os deputados eram invioláveis e usaram essa mesma expressão. Como já dissemos aqui, é a expressão, também, que os monarcas usavam: "os monarcas são invioláveis".

No Brasil, na primeira República, todos aqui conhecem e, sobretudo, estamos aqui em frente de um jurista, o ex-Deputado Rubem Nogueira, meu prezado e querido colega de faculdade e de parlamento provinciano, como os momentos mais dramáticos da vida da Primeira República foram durante o Estado de Sítio, a Constituição de 1891; não permitia a suspensão das imunidades durante o estado de sítio, mas, sobretudo, debaixo da ditadura de Floriano, ela não respeitou de modo algum essas imunidades e vimos como a figura de Rui Barbosa cresceu na impetração de seus famosos *habeas corpus*, inclusive para adversários dele próprio.

Na segunda República, vimos como um dos momentos, também, mais agitados vividos pela Câmara dos Deputados Federais, foram aqueles em que se discutia a licença para a prisão do Deputado Carlos Lacerda, por ter lido um documento que foi considerado secreto. Mas leu da tribuna da Câmara e ele estava coberto, por conseguinte, da inviolabilidade.

Isso foi na Quarta República. A classificação é: Primeira República ou a República velha, a Segunda República até 1937 — alguns autores variam — a Terceira República, para mim, é o Estado Novo — não sendo monarquia será República —, a Quarta foi até 1964 e nós, agora, estamos na Quinta República. Como esta Quinta República mudou de feição, na realidade quase que houve uma nova Constituição, uma modificação na essência da vida política e, sobretudo, da vida parlamentar, com o caso Márcio Moreira Alves, que foi um problema, também, de inviolabilidade parlamentar, e um dos estopins para a Emenda nº 1, e que foi garroteadora, como todos sabem, até por experiência própria, do Parlamento.

Atualmente, também, estamos vivendo um problema assim, que põe em suspenso a vida política e sobretudo a vida do Congresso brasileiro, com o caso de João Cunha. Por isso, discutir-se um problema como esse, como está fazendo a Comissão Mista, parece-me um ato altamente meritório, porque é até educativo. A esses assuntos que foram aqui discutidos, que foram elaborados, creio que se deveria dar a máxima publicidade, não apenas a publicidade de para o grande público que, às vezes, é desinteressado disso, mas para os que de mais perto sentem esse problema, como os Vereadores, os Deputados Estaduais e os próprios Congressistas.

Aí poderíamos chegar ao ponto de que essa ação educativa surtisse algum efeito — isso seria a maior felicidade nossa, e que fossem poupados de dramas políticos, dramas sangrentos, alguns dos quais já nos referimos, como o caso da guerra civil, a maior guerra civil da Inglaterra.

Ouvi dizer que esta torre aqui do Congresso foi construída pelos seus arquitetos desse modo, para significar que esse era o poder supremo, quase que como uma idéia assim do Parlamento inglês. Os outros poderes não chegavam a essa altura ou, pelo menos, a sede dos outros poderes, tanto do Palácio do Planalto, como a do Supremo Tribunal Federal. Certamente que não se pode chegar a esse extremo, essa é mais uma figura arquitetônica, porque creio que hoje, em todos os sistemas, mesmo aqueles mais democráticos, há uma visível liderança do Executivo. Há liderança até mesmo quanto aos projetos de lei. No Parlamento inglês, isso é mais compreensível, aliás, porque o sistema é parlamentarista; quase que só passam os processos de origem governamental partindo do gabinete. Os projetos dos Deputados isolados, quase sempre são engavetados, e raramente passam. E mesmo na Constituição norte-americana, isso é visível, onde a Constituição não dá formalmente o direito de iniciativa ao Presidente da República, mas nós sabemos que por uma evolução natural do regime, os projetos que passam são, geralmente, aquelas mensagens que são transformadas em projetos pela Liderança do Governo e eles, então, podem ter uma tramitação mais rápida.

Se isso se der, creio que essa torre não deveria ser tomada no sentido de que o Parlamento tudo pode, como no caso da Inglaterra, no nosso caso, o Congresso. A única Constituição, que não devemos nem usar, porque talvez seja um pouco agoureiro o nome "Parlamento" aqui no Brasil, porque a única Constituição que usou a expressão "Parlamento" foi a Constituição de 1937 — a do Império usou "Assembléia Geral" e as demais usaram a expressão "Congresso."

Creio que se chegarmos a uma concepção em que essa liderança do Executivo não signifique uma anulação, nem mesmo um esmagamento dos outros poderes, mas sim uma equiparação, dando, por exemplo, se a tarefa legislativa diminuiu muito em todos os parlamentos, mesmo os democráticos, em compensação a tarefa fiscalizadora, a tarefa de controle dos atos legislativos

vos, essa tem crescido muito na América, a ponto de um autor ter escrito com o título de "Governo por Investigação", um livro para caracterizar o atual governo norte-americano.

Com essas palavras, para que a Comissão tenha o melhor êxito e o Congresso Nacional possa solucionar da maneira mais feliz possível, da maneira mais pacífica, fazendo honra à vida política brasileira, termino esta árida exposição, agradecendo a excessiva paciência de todos que deixaram outros afazeres para dar-me esta grande honra de ouvir estas palavras. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Pimenta da Veiga) — Passamos, então, à segunda parte da nossa reunião, que é exatamente a dos debates. De imediato concedo a palavra ao nobre Deputado João Cunha, que já a solicitou.

O SR. JOÃO CUNHA — Sr. Presidente, Sr. Relator da Emenda das prerrogativas, Sr. Professor Nelson de Souza Sampaio:

Foi com muita honra e com o espírito que foi imbuído em minha geração, que assisti e ouvi ao lado dos Srs. Deputados e Senadores, as ponderações de V.Sª no que respeita ao problema das inviolabilidades do Parlamento.

Efetivamente, impõe-se de início, em rápida intervenção que pretendo fazer aqui, a afirmação de que não há enfado e nem paciência para ouvir palavras como as de V. Sª, por parte dos democratas. Nós efetivamente temos o coração efusivamente alegre por sabermos que consciências como a de V. Sª sobrepairam a este momento de lusco-fusco do que se pretende seja a democracia brasileira. E depois de ouvi-lo como nós o ouvimos, impõe-se também, em segundo lugar, dizer que o Brasil recomeça, mercê de um esforço de todo o seu povo e de consciências como a de V. Sª, depois de muitos sacrifícios, depois de torturas a que fomos submetidos moral e fisicamente no curso de 16 anos, depois de um processo de terror oficial colocado como manto sobre as consciências desta Nação, depois de tanta ausência de liberdade, depois de tantos exílios, depois de tantos banimentos, depois de tantas prisões políticas, depois de tantas promessas desmaiadas e não cumpridas pelos que detêm o poder, há 16 anos, o Brasil recomeça a reaprender velhos valores democráticos, a reaprender, a passar a viver e sentir o gosto de velhos valores esquecidos no baú do medo, pelo terror oficial imposto a todos nós, pela despolitização, pela massificação, pela desconscientização, pela globalização total desta Nação, no curso de década e meia.

Recomeçamos agora, Professor, e esta recomeçada impõe sacrifícios, esse recomeço de história impõe a todos nós reflexões sobre o que foram os últimos momentos vividos pelo mundo ao final da última conflagração mundial. A nossa geração nasceu ao som dos últimos tambores da II Grande Guerra Mundial, a nossa geração mergulhou nos espaços da liberdade que foram conquistados pelos cadáveres dos que ficaram nos campos da Europa, pelo terror do nazismo e do fascismo. E nossa geração esperava que esse terror nazista e fascista pusesse parada e ponto naquele momento de *confiteor* mundial em que as nações reunidas propunham a Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Mas, a nossa geração viu também, depois disso, os aspectos terríveis do que é capaz o homem com a sua ferocidade solta contra o seu irmão. Nós assistimos depois a Coreia, e vimos depois a Biafra, e vimos depois Budapeste, e vimos depois Praga, e vimos depois o Vietnã do Norte e do Sul, o Cambodja e o Laos. Vimos, depois, a Indonésia, com os seus 2 milhões de mortos em nome da loucura anticomunista, vimos depois a América Latina, a África. Vimos depois o Chile aqui do Sr. Pinochet, vimos depois a Argentina do Sr. Vidella, vimos, agora, a Bolívia do Sr. Meza e temos visto todo esse espetáculo de brutalidade, de truculência, de violências praticadas pelo homem contra o homem, em nome de valores ultrapassados e pelos quais o homem jurou na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Quando ouvimos a palavra de V.Sª, Professor Nelson de Souza Sampaio, nós a ouvimos insertos num contexto de um quadro em que a Nação procura se reencontrar com velhos valores e, feliz ou infelizmente, situados nesse contexto, mercê da ferocidade ainda solta contra o Parlamento, colocados neste contexto histórico, eu não me levanto aqui para defesa do meu mandato, nem tampouco dos mandatos dos Srs. Deputados, nem tampouco dos mandatos dos Srs. Senadores e, nisso, repito Raul Pila — eu me levanto a cada vez que me levantar, para a defesa das instituições deste Parlamento e da inviolabilidade da tribuna que é do povo, não pertence a esses detentores do poder, nem a nós, mas pertence exatamente à consciência da Nação, que se expressa pelo voto secreto, outro instituto na configuração de lideranças como aqui representamos neste Parlamento, para dizer quando me levanto, Prof. Nelson de Souza Sampaio, eu que sou hoje buscado pela pretensão punitiva do Poder Executivo nas expressões da Lei de Segurança Nacional, no

esquema de comportamento de conduta, da norma do art. 33 e do art. 36, analisadas por V.Sª hoje aqui.

Eu gostaria de afirmar, em quarto lugar, que me espanto, Prof. Nelson de Souza. Por isso é que a nossa paciência seria de tardes inteiras ouvindo-o. A Nação precisava ouvi-lo em todos os recantos, ao invés da novela das 19,30 horas ou das 20,00 horas da Globo hoje à noite, deveria V. Sª estar falando à Nação, ensinando e pregando à Nação.

O SR. NELSON DE SOUZA SAMPAIO — Todos dormiriam, se me permite.

O SR. JOÃO CUNHA — Não acredito. Dormiriam os autocratas, os autoritários, se indignariam os arbitrários, os ditadores. Mas a Nação libertária, que pulsa e vibra nos seus estudantes, nos seus jovens, intelectuais, artistas, cientistas, esta Nação, a Nação dos operários, dos trabalhadores rurais, estaria atenta ouvindo V. Sª como eu, pensando representá-la em parte. Estou aqui ouvindo V. Sª para dizer, também, que fico contristado quando ouço vozes no Parlamento, e ainda ouço muitas vozes no Parlamento — não ao arrepio de qualquer preocupação pessoal ou de medos pessoais, que não os tenho, acho até que uma Nação que não tenha filhos capazes de sacrifícios por ela, não merece o nome de Nação e assumir historicamente as posições dos sacrifícios a que possam ser submetidos —, mas ouço vozes no Parlamento discutirem quanto a restrições ou não da inviolabilidade da tribuna. Parlamentares eleitos pelo povo, e se nós tivéssemos aqui um sistema norte-americano do povo cobrar esse mandato, certamente não estariam ocupando mandatos populares.

Mas, como é o foro da consciência que determina neste regime brasileiro, ainda, eu ainda ouço vozes de parlamentares que discutem neste momento de reaprendizado, se a inviolabilidade deva ser restrita ou não; ouço, como ouvi de Afonso Arinos de Melo Franco, velho udenista sobre o qual estabeleci as restrições mais atrevidas quando o ouvi propor o absurdo que não se cometeria contra mim — e me parece que Sócrates, na antiga Grécia, já teria dito algo assim para os seus julgadores, quando dizia-lhes que lhe permitissem viver o seu tempo de vida, que era restrito, e não cometessem esse crime contra Atenas, — ouvi Afonso Arinos dizer que nós poderíamos, quanto a emenda das prerrogativas, excepcionar o caso dos processos pendentes, fixando critérios de excepcionalidade para o caso único, que é o do Deputado João Cunha.

Evidentemente, que é lamentável ouvir daquele que constituiu um aspecto de outras páginas históricas deste País, que esteve presente lá, tal tipo de concessão, em nome não sei de que interesse, de filho embaixador neste ou naquele país a serviço do regime atual, ou se em nome de uma convicção pessoal, na qual não acredito. E aqui no Parlamento brasileiro, onde nós teremos a oportunidade de assistir a sua posição, porque ele deverá assumir uma posição até o dia 17 de outubro deste ano, com referência às suas próprias prerrogativas, a inviolabilidade da tribuna que é do Parlamento. E aí nós sabemos, então, se mergulharemos num tempo democrático, nascido da consciência do Parlamento, conquistado pelo Parlamento ou se continuaremos imersos nessa noite trágica a que a Nação foi submetida por 16 anos.

Quando ouço V. Sª — faço essas considerações para fazer uma indagação que se insere no corpo da defesa que o ilustre Prof. Heleno Cláudio Fragoço apresentou como resposta nessa fase preliminar de, expansão da pretensão punitiva dos detentores do poder quanto ao caso em que estou enredado —, gostaria de afirmar a V. Sª que o Parlamento brasileiro, pelos seus democratas, tem obrigação neste momento, obrigação histórica consigo mesmo, com o seu povo, de contrariar aquilo, da mesma forma como contrariou em tempos muito mais difíceis, aquele Presidente do Parlamento Inglês diante de Carlos I. Como deveria ser difícil a um homem diante do poder de um rei naquela época, sem a televisão, sem a imprensa, sem a discussão...

O SR. PRESIDENTE (Pimenta da Veiga) — Comunico a V. Exª que dispõe apenas de 5 minutos, e já ultrapassou o seu tempo.

O SR. JOÃO CUNHA — Não sabia do tempo que me era deferido. É a primeira reunião de que participo, e me penitencio diante de V. Exª, Sr. Presidente.

Mas, encerrando, recordo-me da citação de Carlos I, que buscava cinco parlamentares no recesso do Parlamento, e o presidente, de joelhos, disse-lhe: "Não tenho palavras, olhos e ouvidos. Não posso dizer." Bem contrário do que o Parlamento brasileiro assistiu recentemente, quando numa fase processual em que a imunidade me cobria como me cobre por inteiro, como cobria e cobre por inteiro ainda o Parlamento, a Câmara dos Deputados, a Presidência da Câmara dos Deputados, atendendo a um pedido incabível na época, entregou documentos, gravações, fitas, textos, ao outro Poder que era movido pelo Poder Executivo.



Veja, Sr. conferencista, o Brasil parece que anda para trás nas mãos deste regime, anda para antes de 1680 e pouco na Inglaterra, retroage no tempo ao invés de avançar para o futuro nas mãos dessa gente. Pois bem! Pois bem, quero indagar de V. S<sup>a</sup>, penitenciando-me terrivelmente, também, por ter esse atrevimento que tive, Sr. Presidente; quanto ao art. 33, que é uma norma de direito comum. Art. 33 da Lei de Segurança Nacional: "Ofender a honra ou dignidade do Presidente da República, Vice-Presidente da República, Ministro de Estado etc..., até Interventores de Territórios..."

Como norma comum, decorrente de um decreto que não foi nem referendado pelo Congresso Nacional, que o deixou ir por decurso de prazo, se ela tem — e ela tem, como norma comum, de lei comum — o condão de sobrepairar a norma constitucional vigente no que respeita a imunidade estendida sobre os crimes chamados contra a honra? Acho que fui claro.

Em nome da Liderança do Partido dos Trabalhadores que represento aqui neste instante, quero homenagear V. S<sup>a</sup> e dizer do profundo agrado, da simpatia e do respeito que estamos imbuídos diante de sua figura, de sua palavra e de suas posições.

O SR. NELSON DE SOUZA SAMPAIO — Agradeço ao Deputado João Cunha essas expansões de bondade das quais acaba de se utilizar. E quanto ao problema que ele formula, em termos jurídicos a situação é esta: a Lei de Segurança Nacional estabeleceu entre as suas 56 figuras, essa da difamação, injúria ou calúnia contra o Presidente da República até Governadores dos Territórios. E como isso está na Lei de Segurança Nacional, não há um conflito — estou falando em termos jurídicos e não fazendo nenhum julgamento de valor sobre o caso em tela, mas em tese e em termos jurídicos, e como a Constituição estabelece que não há nem sequer inviolabilidade, e muito menos há imunidade processual.

Diz o art. 32: "Os Deputados e Senadores são invioláveis no exercício dos mandatos por suas opiniões, palavras e votos, salvo no caso de crime contra a segurança nacional." E sobre o aspecto processual diz que: "Os crimes contra a segurança nacional independem, para o seu processo, até de licença da respectiva Câmara." Por conseguinte, conflito estritamente em termos de inconstitucionalidade, não há.

Agora, há o problema de uma posição valorativa de se qualquer injúria, calúnia, constitui um crime contra a segurança nacional, ou deve constituir simplesmente um crime comum. Aí já é o Judiciário quem vai decidir. Primeiro, se houve o *animus injuriandi*, o *animus caluniandi* e o *animus difamandi* — se houve realmente isso. Em segundo lugar, se essas palavras realmente põem em perigo, se de fato ter-se dito alguma coisa que pudesse susceptibilizar ou melindrar a A, a B, ou a C, ou a algum detentor do poder, põe realmente e efetivamente em risco a segurança nacional. Isso é que o Judiciário deve realmente examinar; esses dois aspectos, ao meu ver.

O SR. JOÃO CUNHA — Eu apenas fiz a questão, permitindo-me meio minuto, porquanto a Emenda Constitucional nº 9, — eu fiz em tese, porque interessa ao Parlamento essa discussão também — quando previa o problema da inviolabilidade das imunidades, afirmava que os Deputados e Senadores são invioláveis por palavras, votos e opiniões, salvo nos crimes de injúria, calúnia e difamação, os três que se enquadram no Código Penal como "Crimes contra o patrimônio da Honra" e nos crimes de Lei de Segurança Nacional. A Constituição vigente vinda pela Emenda nº 11, votada em 1978, diz que, como V. S<sup>a</sup> leu, que os Deputados e os Senadores são invioláveis por suas palavras, opiniões e votos, salvo nos crimes contra a segurança nacional. E estende o manto sobre os crimes contra a honra; eles estão excluídos e a inviolabilidade aí se apresenta como absoluta quanto aos crimes contra a honra. Agora, a pergunta é a seguinte: um conteúdo normativo de decreto, de norma inferior, de norma comum, sobrepairar, tratando-se de delito contra a honra? O art. 33, lesaria, ele poderia estar sobrepairando a norma constitucional, que estende a imunidade sobre esses delitos contra a honra?

O SR. NELSON DE SOUZA SAMPAIO — O problema é que a Lei de Segurança Nacional cataloga entre as suas figuras esse...

O SR. JOÃO CUNHA — Mas ele é uma lei comum também.

O SR. NELSON DE SOUZA SAMPAIO — Mas a Constituição diz Lei de Segurança Nacional. O problema está em que a Lei de Segurança enquadrou isso.

O SR. JOÃO CUNHA — É, fica confuso porque elas ficam no mesmo ponto, no mesmo equilíbrio.

O SR. NELSON DE SOUZA SAMPAIO — Como está aí caberá ao Judiciário examinar esses dois aspectos, se houve realmente injúria, calúnia, difamação, e se também ela, mesmo havendo, puser em perigo, em risco, a segurança nacional. Se não houve, desclassifica o crime para ser comum e, aí, se desclassificar, cairá dentro da inviolabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Pimenta da Veiga) — Diante da fundamentada e minuciosa explanação do Professor Nelson de Souza Sampaio, não havendo mais nenhum parlamentar que deseje fazer indagações, antes de encerrar os nossos trabalhos, passo a palavra ao Senador Aloysio Chaves, que fará o agradecimento pela presença do nosso conferencista.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, o eminente Presidente desta Comissão já realçou, no início dos nossos trabalhos, a personalidade invulgar, diria mesmo excepcional, do Professor Nelson de Souza Sampaio, chamado a proferir no Congresso uma exposição a respeito dos problemas das prerrogativas do Poder Legislativo. Não preciso mencionar dados contidos no *Curriculum vitae* do eminente professor, porque só o fato de uma Comissão Mista do Congresso convidá-lo para fazer uma exposição dessa natureza, já constitui a demonstração cabal e plena da sua alta competência e notório saber jurídico.

O SR. NELSON DE SOUZA SAMPAIO — Bondade de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. ALOYSIO CHAVES — Estamos aqui, portanto, para enumerar os méritos de ordem intelectual e, como cidadão que exorna a personalidade de V. S<sup>a</sup> e o coloca neste momento no País, como um dos juristas mais conspícuos, como um constitucionalista magnífico e já provado na cátedra, nos congressos e conferências internacionais, na condição de Consultor da OEA, como Diretor da Faculdade de Direito da Bahia, como responsável pelos seus cursos de pós-graduação na área do Direito e, sobretudo, por dois grandes trabalhos com que V. S<sup>a</sup> brindou as letras jurídicas nacionais: *O poder da reforma constitucional*, publicado na sua Bahia em 1961, e o *Prólogo à Teoria do Estado. Ideologia e Ciência Política*, cuja segunda edição foi encampada pela *Revista Forense* em 1960, se não estou equivocado, além de grandes e numerosas conferências feitas por V. S<sup>a</sup> no Brasil e no exterior. Entre elas, destacaria *O Brasil e a Democracia*, para o Instituto dos Advogados do Rio Grande do Sul.

Mas a exposição que V. S<sup>a</sup> fez hoje nesta Comissão, densa, erudita e brilhante, vai ficar nos Anais desta Casa e nas letras jurídicas nacionais, como uma das peças mais completas, um dos estudos mais bem feitos a respeito das imunidades parlamentares.

Felicito a Comissão Mista,...

O SR. NELSON DE SOUZA SAMPAIO — V. Ex<sup>a</sup> é suspeito devido aos laços que nos unem, de velha amizade. Lembro-me que eu e V. Ex<sup>a</sup> já fizemos parte de uma banca de concurso de Economia Política, sendo V. Ex<sup>a</sup> professor de Economia Política. Juntaram-se, fizeram uma conspiração, os economistas, para nos dar um diploma como um ato, ao mesmo tempo, generoso e pitoresco, de economista.

O SR. ALOYSIO CHAVES — V. S<sup>a</sup> realmente relembra uma das passagens mais agradáveis da minha vida como professor, quando ao lado de V. S<sup>a</sup>, de Pinto Antunes e outros eminentes professores, na Bahia, participávamos de um grande concurso, com vários candidatos.

Mas V. S<sup>a</sup> realmente proferiu um trabalho completo a esse respeito, e o mesmo vai ficar incorporado ao Congresso. Tenho certeza de que esta Comissão vai reunir a exposição de V. S<sup>a</sup>, como outras que aqui foram feitas, em volume próprio, para divulgá-lo nesse trabalho didático e indispensável, por todo este País.

Não desejando mais me alongar nessas breves considerações — não vai aqui nenhuma dessas cortesias de coração a que se referia Goethe, — mas um pronunciamento isento é justo a respeito da personalidade de V. S<sup>a</sup> Não desejando, repito, alongar-me nessas considerações, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, ter me dado o privilégio de proferir essas palavras finais, para, em nome da Comissão, como em nome — tenho certeza — do Senado e da Câmara, agradecer ao professor Nelson de Souza Sampaio, por ter aquiescido ao nosso convite deslocando-se da Bahia, para esse trabalho árduo, penoso, de natureza intelectual, brilhante, entretanto, com que acaba de nos deleitar.

Não há outra expressão: o trabalho de V. S<sup>a</sup> não foi árduo, foi uma peça que ouvimos aqui com o maior interesse, recolhendo todos os seus ensinamentos, todos os seus conceitos. Este trabalho terá ampla divulgação e vai, mais uma vez, consagrar o nome de V. S<sup>a</sup> como jurista eminente que é. (Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Pimenta da Veiga) — Agradecendo pessoalmente a presença do professor Nelson de Souza Sampaio, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a reunião às 12 horas e 40 minutos.)

<b>MESA</b>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB</b>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b>
<p style="text-align: center;"><b>Presidente</b> Luiz Viana</p> <p style="text-align: center;"><b>1º-Vice-Presidente</b> Nilo Coelho</p> <p style="text-align: center;"><b>2º-Vice-Presidente</b> Dinarte Mariz</p> <p style="text-align: center;"><b>1º-Secretário</b> Alexandre Costa</p> <p style="text-align: center;"><b>2º-Secretário</b> Gabriel Hermes</p> <p style="text-align: center;"><b>3º-Secretário</b> Lourival Baptista</p> <p style="text-align: center;"><b>4º-Secretário</b> Gastão Müller</p> <p style="text-align: center;"><b>Suplentes de Secretários</b> Jorge Kalume Benedito Canelas Passos Pôrto</p>	<p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Paulo Brossard</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Humberto Lucena José Richa Marcos Freire Mauro Benevides Nelson Carneiro Orestes Quêrcia Pedro Simon Roberto Saturnino</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Gilvan Rocha</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Evelásio Vieira Alberto Silva</p>	<p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Jarbas Passarinho</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi</p>

**COMISSÕES**

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 211-3487  
211-3488  
211-3489

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Cândido Hipperth  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 211-3490  
211-3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelásio Vieira  
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale  
Vice-Presidente: Agnor Maria

Titulares	Suplentes
1. Mendes Canale	1. Raimundo Parente
2. José Lins	2. Alberto Silva
3. Eunice Michiles	3. Almir Pinto
4. Vicente Vuolo	
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Agenor Maria	2. Humberto Lucena
3. Mauro Benevides	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(15 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque  
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves  
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares	Suplentes
1. Henrique de La Rocque	1. Lenoir Vargas
2. Helvídio Nunes	2. João Calmon
3. José Sarney	3. Almir Pinto
4. Aloysio Chaves	4. Milton Cabral
5. Aderbal Jurema	5. Bernardino Viana
6. Murilo Badaró	6. Arnon de Mello
7. Moacyr Dalla	
8. Amaral Furlan	
9. Raimundo Parente	

1. Hugo Ramos	1. Cunha Lima
2. Leite Chaves	2. Tancredo Neves
3. Lázaro Barboza	3. Dirceu Cardoso
4. Nelson Carneiro	
5. Paulo Brossard	
6. Franco Montoro	

Assistente: Daniel Reis de Souza — 211-3494  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)  
(11 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire  
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares	Suplentes
1. Jessé Freire	1. José Guiomard
2. José Sarney	2. Tarso Dutra
3. Passos Pôrto	3. Benedito Canelas
4. Saldanha Derzi	4. Moacyr Dalla
5. Affonso Camargo	
6. Murilo Badaró	
7. José Caixeta	

1. Itamar Franco	1. Henrique Santillo
2. Lázaro Barboza	2. Roberto Saturnino
3. Adalberto Sena	3. Gilvan Rocha
4. Mauro Benevides	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)  
(11 membros)**

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Teotônio Vilela  
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares	Suplentes
1. Arnon de Mello	1. Helvídio Nunes
2. Bernardino Viana	2. Alberto Silva
3. José Lins	3. Benedito Ferreira
4. Jessé Freire	4. Vicente Vuolo
5. Milton Cabral	
6. Benedito Canelas	
7. Luiz Cavalcante	
1. Roberto Saturnino	1. José Richa
2. Teotônio Vilela	2. Orestes Quêrcia
3. Marcos Freire	3. Tancredo Neves
4. Pedro Simon	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — 211-3495  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala do Anexo "B"

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	

1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cunha Lima  
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. João Lúcio	2. Henrique de La Rocque
3. Lamonto Júnior	3. Jessé Freire
4. Afonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard
7. Alberto Lavinas	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	

1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barbosa
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Helvídio Nunes  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Afonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Namar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala do Anexo "B"

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dirceu Cardoso  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney

1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — 211-3501  
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarso Dutra  
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
2º-Vice-Presidente: Lamonto Júnior

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lamonto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Cândido Hippert — 211-3490 e 211-3491  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE SAÚDE**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilvan Rocha  
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lamonto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Lída Ferreira da Rocha — 211-3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jorge Kalume  
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenar Maria	2. Jaison Barreto
3. Orestes Quêrcia	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evandro Carneiro  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Afonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

1. Evandro Carreira  
2. Humberto Lucena  
3. Lázaro Barbosa

1. Orestes Quéricia  
2. Evelásio Vieira

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 2113499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira  
Vice-Presidente: Vicente Vuolo

## Titulares

1. Benedito Ferreira  
2. Vicente Vuolo  
3. Pedro Pedrossian  
4. Afonso Camargo

1. Evandro Carreira  
2. Lázaro Barbosa  
3. Orestes Quéricia

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497  
Reuniões: Terças-feiras, às 10,00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

## Suplentes

1. Passos Pôrto  
2. Lomanto Júnior  
3. Alberto Silva

1. Leite Chaves  
2. Agenor Maria

## B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira  
Local: Anexo II — Térreo — 211-3507  
Assistentes:  
Helena Inard Accauly — 211-3510  
Mauro Lopes de Sá — 211-3509  
Clayton Zanlorenç — 211-3508

## C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: Cleide Maria B. F. Cruz  
Local: Anexo II — Térreo — 211-3511  
Assistentes:  
Elizabeth Gil B. Vianna — 211-3510  
Nadir da Rocha Gomes — 211-3508  
Haroldo P. Fernandes — 211-3512

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL**  
**PARA O ANO DE 1980**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	ANEXO "B"	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	CARLOS		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	DANIEL	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
	C.A.	ANEXO "B"	SÉRGIO	11:00	C.I.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	LEILA
10:30	C.E.	ANEXO "B" Ramal — 3888	FRANCISCO	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B"	CARLOS				



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXV — Nº 100

TERÇA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1980

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 128ª SESSÃO, EM 8 DE SETEMBRO DE 1980

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

— Projeto de Decreto Legislativo nº 15/80 (nº 50/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo de Previdência Social Brasil—Espanha, de 25 de abril de 1969, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, em Brasília, a 5 de março de 1980.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 16/80 (nº 51/80, na Câmara dos Deputados), que aprova os textos do Acordo sobre a Implementação do Artigo VII do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (Código de Valoração Aduaneira), do Protocolo Adicional ao referido Acordo, bem como da Lista de Concessões Tarifárias Brasileiras nas Negociações Comerciais Multilaterais, todos concluídos em Genebra, a 12 de abril de 1979.

##### 1.2.2 — Parecer

*Referente à seguinte matéria:*

— Projeto de Lei do Senado nº 20/80, que revoga a legislação que declarou municípios brasileiros como áreas de interesse de Segurança Nacional.

##### 1.2.3 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 223/80, de autoria do Sr. Senador Gastão Müller, que faculta ao cego a condução e a permanência de seu cão-guia em qualquer estabelecimento ou transporte no País.

##### 1.2.4 — Requerimentos

— Nº 366/80, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “Universidades em Crise”.

— Nº 367/80, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado “Nordeste espeznhado”.

##### 1.2.5 — Comunicações

— De Srs. Senadores que se ausentarão do País.

##### 1.2.6 — Discursos do Expediente

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Criação do Programa de Expansão e Melhoria da Educação no Meio Rural do Nordeste — EDURURAL — NE.

**SENADOR ALMIR PINTO** — 10º aniversário do MOBREAL.

**SENADOR AGENOR MARIA** — Aspectos da realidade econômica do País.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Centenário de nascimento de Tomáz Pompeu de Souza Brasil Sobrinho.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 67/80, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de dólares norte-americanos), para ser aplicado no Programa Estadual de Promoção de Pequenos Produtores Rurais. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 69/80, que suspende a execução do artigo 116, salvo seu parágrafo único, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, aprovado pela Resolução Normativa nº 1, de 11 de dezembro de 1975, do Tribunal de Justiça daquele Estado. **Aprovada.** À promulgação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 34/79 (nº 35/79, na Câmara dos Deputados), aprovando o texto do acordo que estabelece a comunidade da pimenta-do-reino, aberto à assinatura em Bangkok, Tailândia, de 16 de abril a 31 de agosto de 1971. **Aprovado,** nos termos do substitutivo da Comissão de Relações Exteriores. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 49/80, de autoria do Sr. Senador Amaral Furlan, que revoga a letra “e” do parágrafo único do artigo 16 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado,** em primeiro turno.

##### 1.4 — MATÉRIA APRECIADA APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 67/80, apreciado na Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovada,** nos termos do Requerimento nº 368/80. À promulgação.

##### 1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR MURILO BADARÓ** — Registro do 250º aniversário de nascimento de Antônio Francisco Lisboa “O Aleijadinho”. Editorial do *Jornal Estado de Minas*, sobre o reconhecimento de Ouro Preto — MG, como Cidade Patrimônio Cultural da Humanidade. Esclarecimentos sobre discurso proferido por S. Exª em 1965 na Assembléia Legislativa de Minas Gerais, a respeito da prorrogação de mandatos.

**SENADOR LENOIR VARGAS** — Contratos assinados pelo Sr. Ministro das Minas e Energia, objetivando a transferência para a iniciativa privada de quatro minas de carvão de propriedade da CPRM.

**SENADOR LEITE CHAVES** — Substitutivo de autoria de S. Exª aprovado pela Comissão de Economia do Senado, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 57/71, que regula a propaganda comercial de produtos industrializados do fumo.

**SENADOR RAIMUNDO PARENTE** — 130º aniversário de emancipação política do Estado do Amazonas.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Considerações sobre a visita realizada pelo Papa João Paulo II ao Brasil.

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Dificil situação em que se encontram os profissionais do volante do País e, em particular, do Estado de Pernambuco, em face da contínua elevação nos preços dos combustíveis.

**1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**

**2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES**

- Do Sr. Marcos Freire, proferido na sessão de 5-9-80.
- Do Sr. José Lins, proferido na sessão de 4-9-80.

**3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO**  
— Nº 47, de 1980

**4 — SECRETARIA-GERAL DA MESA**  
— Resenha das matérias apreciadas de 1º a 31-8-80. (Errata).

**5 — ATAS DE COMISSÕES**

**6 — MESA DIRETORA**

**7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES**

**8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES**

## ATA DA 128ª SESSÃO, EM 8 DE SETEMBRO DE 1980 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LOURIVAL BAPTISTA E GASTÃO MÜLLER

**ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:**

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Freire — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Marcos Freire — João Lúcio — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Itamar Franco — Murilo Badaró — Gastão Müller — Mendes Canale — Saldanha Derzi — José Richa — Leite Chaves — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declarou aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.  
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*E lido o seguinte*

### EXPEDIENTE

#### OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15, DE 1980 (Nº 50/80, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo de Previdência Social Brasil—Espanha, de 25 de abril de 1969, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, em Brasília, a 5 de março de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Protocolo Adicional ao Acordo de Previdência Social Brasil-Espanha, de 25 de abril de 1969, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, em Brasília, a 5 de março de 1980.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 5 de setembro de 1980.

#### MENSAGEM Nº 123, DE 1980

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo Adicional ao Acordo de Previdência Social Brasil—Espanha, de 25 de abril de 1969, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha, em Brasília, a 5 de março de 1980.

Brasília, 15 de abril de 1980. — **João Figueiredo.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DE — I/DAJ/098/0615 (B46) (F4), DE 2 DE ABRIL DE 1980, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.**

A Sua Excelência o Senhor  
João Baptista de Oliveira Figueiredo,  
Presidente da República.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossa Excelência o texto do Protocolo Adicional ao Acordo de Previdência Social Brasil—Espanha, assinado em Brasília, em 5 de março de 1980, pelo Embaixador da Espanha, Senhor Francisco Javier Vallauré, e por mim.

2. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, o Acordo Brasil—Espanha, concluído em Brasília a 25 de abril de 1969, ratificado a 4 de fevereiro de 1971, e em vigor desde 1º de abril de 1971, tem-se mostrado eficaz no setor da Previdência Social.

3. O mencionado Protocolo Adicional estenderá os benefícios da assistência médica aos nacionais brasileiros na Espanha e aos nacionais espanhóis no Brasil.

4. Permita-me encarecer a Vossa Excelência a conveniência de o Governo brasileiro ratificar o presente Protocolo, sendo para tanto necessário a prévia autorização do Congresso Nacional, nos termos do artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

5. Nessas condições, tenho a honra de submeter projeto de Mensagem Presidencial, para que Vossa Excelência, se assim houver por bem, encaminhe o texto do anexo Protocolo à aprovação do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Ramiro Saraiva Guerreiro.**

#### PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASIL—ESPANHA, DE 25 DE ABRIL DE 1969

##### Artigo I

1. O presente Protocolo Adicional aplicar-se-á:

A) No Brasil:

a) À legislação do regime de Previdência Social do Instituto Nacional de Previdência Social, relativa a:

1. assistência médica, farmacêutica, odontológica, ambulatorial e hospitalar;

2. incapacidade de trabalho temporária e permanente;

3. invalidez;

4. velhice;

5. tempo de serviço;

6. morte;

7. natalidade;

8. acidente do trabalho e doenças profissionais; e

9. salário-família.

b) À legislação do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural, relativamente aos itens da alínea a, no que couber.

B) Na Espanha:

a) À legislação do regime geral de Previdência Social em relação a:

1. assistência médica, odontológica e farmacêutica de natureza ambulatorial e hospitalar e incapacidade de trabalho transitória;
2. invalidez provisória e permanente;
3. velhice;
4. morte, inclusive no referente a pensões devidas a beneficiários;
5. proteção familiar exceto subsídio nupcial;
6. acidentes do trabalho e doenças profissionais.

b) Às legislações dos regimes especiais a seguir mencionadas relativamente aos itens da alínea a, no que couber:

Trabalhadores rurais;  
Trabalhadores marítimos;  
Trabalhadores ferroviários;  
Trabalhadores empregados na mineração de carvão;  
Representantes comerciais;  
Artistas;  
Autônomos;  
Escritores;  
Empregados domésticos;  
Toureiros;  
Trabalhadores civis em estabelecimentos militares.

2. O presente Protocolo Adicional aplicar-se-á igualmente aos casos previstos nas leis e disposições que completem ou modifiquem as legislações indicadas no parágrafo anterior.

3. Aplicar-se-á também, aos casos previstos nas leis e disposições que estendam os regimes existentes a novas categorias profissionais, ou que estabeleçam novos regimes de previdência social, se o Estado Contratante interessado não se opuser no prazo de três meses, contados a partir da data do recebimento da respectiva comunicação, feita pelo outro Estado Contratante.

#### Artigo II

Às legislações enumeradas no Artigo I, vigentes, respectivamente no Brasil e na Espanha, aplicar-se-ão igualmente aos trabalhadores brasileiros na Espanha e aos trabalhadores espanhóis no Brasil, os quais terão os mesmos direitos e obrigações que os nacionais do Estado Contratante em cujo território se encontrem.

#### Artigo III

O princípio estabelecido no Artigo II será objeto das seguintes exceções:

a) O trabalhador, que dependa de uma empresa pública ou privada com sede em um dos dois Estados Contratantes e que for enviado ao território do outro por um período limitado, continuará sujeito à legislação do primeiro Estado, sempre que o tempo de trabalho no território do outro Estado não exceda um período de doze meses. Se o tempo de trabalho se prolongar, por motivo imprevisível, além do prazo previsto de doze meses, poder-se-á excepcionalmente manter no máximo por mais doze meses a aplicada legislação vigente no Estado em que tenha sede a empresa, mediante prévio consentimento expresso da autoridade competente do outro Estado.

b) O pessoal de voo das empresas de transporte aéreo continuará exclusivamente sujeito à legislação vigente no Estado em cujo território a empresa tenha sede.

c) Os membros da tripulação de navio sob bandeira de um dos Estados Contratantes estarão sujeitos às disposições vigentes no mesmo Estado. Qualquer outra pessoa que o navio empregue em tarefas de carga e descarga, conserto ou vigilância, quando no porto, estará sujeita à legislação do Estado sob cujo âmbito jurisdicional se encontre o navio.

2. As Autoridades Competentes de ambos os Estados Contratantes poderão, de comum acordo, ampliar, suprimir ou modificar, em casos particulares ou relativamente a determinadas categorias profissionais, as exceções enumeradas no parágrafo anterior.

#### Artigo IV

1. a) O trabalhador brasileiro ou o trabalhador espanhol, que tenha direito da parte de um dos Estados Contratantes, às prestações pecuniárias enumeradas no Artigo I, conservará tal direito, sem limitações, perante a entidade gestora desse Estado, quando permaneça temporariamente no território do outro Estado Contratante, ou para ele se transfira em caráter definitivo, observadas as peculiaridades de sua própria legislação.

b) Quanto aos direitos em fase de aquisição, aplicar-se-á a legislação do Estado perante o qual faça jus a tais direitos.

c) Em caso de transferência para um terceiro Estado, a conservação dos referidos direitos estará sujeita às condições determinadas pelo Estado que outorgue as prestações aos seus nacionais residentes no referido terceiro Estado.

2. O trabalhador brasileiro ou o trabalhador espanhol que teve suspensas as prestações correspondentes aos direitos derivados das legislações rela-

cionadas no Artigo I, pelo fato de se ter transferido para o território do outro Estado Contratante, poderá vir a recebê-las novamente, fazendo o requerimento adequado em virtude do presente Protocolo Adicional, levando sempre em conta as normas vigentes nos dois Estados Contratantes sobre caducidade e prescrição dos direitos relativos à Previdência Social.

3. Em nenhum caso se reconhecerá o direito ao recebimento de auxílio-funeral e de auxílio-natalidade nos dois Estados Contratantes, em decorrência de um mesmo evento.

#### Artigo V

1. O trabalhador brasileiro ou espanhol, vinculado à previdência social de um Estado Contratante, conservará o direito à assistência médica, farmacêutica e odontológica, quando se encontrar temporariamente no território do outro Estado Contratante, levando-se em conta o prazo previsto no Artigo III, parágrafo 1, letra a. Terão o mesmo direito os dependentes do referido trabalhador, que o acompanhem em seu deslocamento.

2. Os dependentes do trabalhador que permaneçam no Estado Contratante de origem terão direito à assistência médica, farmacêutica e odontológica durante o prazo que se determinar nas normas de execução do presente Protocolo Adicional, contado a partir do dia da vinculação do mencionado trabalhador à Previdência Social do Estado que o acolheu.

3. O incapacitado temporária ou permanentemente para o trabalho, de acordo com a legislação brasileira, e o segurado incapacitado transitória ou provisoriamente e o pensionista de invalidez, na forma da legislação espanhola, vinculado à previdência social de um Estado Contratante, conservará o direito à assistência médica, farmacêutica e odontológica se estiver no território do outro Estado Contratante, enquanto mantenha a qualidade de segurado. Terão o mesmo direito os dependentes do referido segurado.

4. O aposentado e seus dependentes de acordo com a legislação brasileira e o aposentado por invalidez permanente, velhice e pensionistas de acordo com a legislação espanhola, assim como os seus dependentes (familiares a seu encargo), sujeitos à Previdência Social de um Estado Contratante, conservarão o direito à assistência médica, odontológica e farmacêutica, ambulatorial e hospitalar, quando se encontrem em território do outro Estado Contratante. Para os referidos familiares a prestação desta assistência cessará com a perda da qualidade de dependente.

5. A extensão e as modalidades da assistência médica prestada pela entidade gestora do Estado de permanência, ainda que temporária, dos trabalhadores e de seus dependentes (parágrafos 1, 3 e 4) e da prestada pela entidade gestora do Estado de residência dos dependentes do trabalhador (parágrafo 2), serão determinadas, respectivamente, consoante a legislação dos dois Estados. Não obstante, a duração da assistência médica será aquela prevista pela legislação do Estado a cuja Previdência Social esteja vinculado o trabalhador, considerada a limitação estabelecida no parágrafo 2. Caberá ainda à entidade gestora deste último Estado autorizar o fornecimento de próteses, salvo em casos de urgência.

6. As despesas relativas à assistência médica, farmacêutica e odontológica de que trata este Artigo ficarão por conta da Entidade gestora à qual esteja vinculado o trabalhador. As Entidades gestoras dos dois Estados Contratantes fixarão anualmente, de comum acordo, o valor que se deva tomar em consideração para fins de indenização e estabelecerão a forma de reembolsar essas despesas.

#### Artigo VI

1. Os períodos de seguro e equivalentes cumpridos de acordo com as legislações de ambos os Estados Contratantes serão totalizados para a concessão das aposentadorias por invalidez, velhice e pensões.

2. Quando, nos termos da legislação de ambos os Estados Contratantes, o direito a uma prestação depender dos períodos de seguro cumpridos em uma profissão regulada por um regime especial de Previdência Social, somente serão totalizados, para a concessão das referidas prestações, os períodos cumpridos na mesma profissão em um e outro Estado. Quando em um dos Estados não existir regime especial de Previdência Social para a referida profissão, só serão considerados, para a concessão das mencionadas prestações no outro Estado, os períodos em que a profissão tenha sido exercida no primeiro Estado sob o regime de Previdência Social nele vigente. Se, todavia, o segurado não obtiver o direito às prestações do regime especial, os períodos cumpridos nesse regime serão considerados como se tivessem sido cumpridos no regime geral.

3. Nos casos previstos nos parágrafos 1 e 2 do presente Artigo, cada entidade gestora determinará, de acordo com a sua própria legislação e conforme a totalização dos períodos de seguro cumpridos em ambos os Estados, se o interessado reúne as condições necessárias para concessão das prestações previstas naquela legislação.

**Artigo VII**

1. O trabalhador espanhol ou brasileiro, que tenha completado o período de carência necessário à concessão de auxílio-doença e de auxílio-natalidade, terá assegurado, no caso de não se encontrar filiado à legislação do Estado que o acolheu, o direito a esses auxílios, nas condições estabelecidas pela legislação do primeiro Estado e a cargo deste.

2. Quando o trabalhador já estiver vinculado à Previdência Social do Estado de acolhimento, esse direito será reconhecido quando a soma dos períodos de contribuição correspondentes a ambos os Estados for suficiente para completar o período de carência, sendo as prestações devidas pelo Estado ao qual está filiado e segundo a sua legislação.

**Artigo VIII**

As prestações a que os segurados referidos no Artigo VI do presente Protocolo Adicional, ou seus dependentes, têm direito em virtude das legislações de ambos os Estados Contratantes, em consequência da totalização dos períodos, serão liquidadas pela forma seguinte:

a) A entidade gestora de cada Estado Contratante determinará, separadamente, a prestação a que teria direito o interessado se os períodos de seguro totalizados houvessem sido cumpridos sob sua própria legislação.

b) A quantia que corresponde a cada entidade gestora será o resultado da proporção estabelecida entre o período totalizado e o tempo cumprido sob a legislação de seu próprio Estado.

c) A prestação a ser concedida será a soma das quantias parciais que cada Entidade gestora deverá pagar de acordo com o referido cálculo.

**Artigo IX**

Quando o trabalhador satisfizer todas as condições estabelecidas pela legislação de um dos dois Estados Contratantes para aquisição do direito às prestações, sem que haja necessidade de totalizar períodos de seguro, a entidade gestora desse Estado fixará, de acordo com a própria legislação, o valor da prestação, levando em conta, unicamente, os períodos de seguro cumpridos ao abrigo da legislação desse mesmo Estado, salvo se, devidamente informado, o interessado optar pela aplicação do critério estabelecido no Artigo VIII.

**Artigo X**

Quando as quantias parciais a serem pagas pelas respectivas entidades gestoras dos Estados Contratantes não alcançarem, somadas, o mínimo fixado no Estado Contratante em que a prestação será concedida, a diferença até esse mínimo correrá por conta da Entidade gestora deste último Estado.

**Artigo XI**

Se, para avaliar o grau de incapacidade em caso de acidente de trabalho ou de doença profissional, a legislação de um dos dois Estados Contratantes preceituar que sejam tomados em consideração os acidentes do trabalho e as doenças profissionais anteriormente ocorridas, serão também considerados os acidentes do trabalho e as doenças profissionais anteriormente ocorridos ao abrigo da legislação do outro Estado, como se tivessem ocorrido sob a legislação do primeiro Estado.

**Artigo XII**

O pagamento das prestações efetuar-se-á pelas entidades gestoras de cada Estado Contratante, segundo o que se estabelece no Ajuste Administrativo relativo ao presente Protocolo Adicional.

**Artigo XIII**

Para os fins previstos no presente Protocolo Adicional, entende-se por Autoridades Competentes os Ministros de Estado de quem depende a aplicação dos sistemas ou regimes enumerados no Artigo I. Essas autoridades informar-se-ão reciprocamente sobre as medidas adotadas para a aplicação e o desenvolvimento do Protocolo Adicional.

**Artigo XIV**

Os exames médico-periciais solicitados pela Entidade gestora de um Estado Contratante, relativamente a beneficiários que se encontram no território do outro Estado serão levados a efeito pela entidade deste Estado e por conta daquela.

**Artigo XV**

Quando as entidades gestoras dos Estados Contratantes tiverem de conceder prestações econômicas em virtude do presente Protocolo Adicional, fá-lo-ão em moeda do seu próprio país. As transferências resultantes dessa obrigação efetuar-se-ão conforme os mecanismos que foram fixados de comum acordo para esse fim.

**Artigo XVI**

1. As isenções de contribuições e taxas estabelecidas em matéria de Previdência Social pela legislação de um dos Estados Contratantes aplicar-se-ão também para o efeito do presente Protocolo Adicional, aos nacionais do outro Estado.

2. Todos os atos e documentos que, em virtude do presente Protocolo Adicional, tiverem de ser apresentados, ficam isentos de tradução oficial, visto e legalização por parte das autoridades diplomáticas ou consulares e de registro público sempre que tenham tramitado por uma das entidades gestoras.

**Artigo XVII**

Para aplicação do presente Protocolo Adicional, as autoridades competentes e as entidades gestoras dos dois Estados prestarão assistência recíproca e se comunicarão diretamente entre si e com os segurados ou seus representantes. A correspondência será redigida em sua respectiva língua oficial.

**Artigo XVIII**

Os requerimentos e documentos apresentados pelos interessados às Autoridades Competentes ou às entidades gestoras de um dos dois Estados Contratantes surtirão efeito como se fossem apresentados às Autoridades ou Entidades gestoras do outro Estado Contratante.

**Artigo XIX**

Os recursos a interpor perante uma instituição competente de um dos dois Estados Contratantes serão tidos como interpostos em tempo hábil, mesmo quando forem apresentados perante a instituição correspondente do outro Estado, sempre que sua apresentação for efetuada dentro do prazo estabelecido pela legislação do Estado a quem competir apreciar os recursos.

**Artigo XX**

As autoridades consulares dos dois Estados Contratantes poderão representar, sem mandato governamental especial, os nacionais do seu próprio Estado perante as Autoridades Competentes e as Entidades gestoras em matéria de Previdência Social do outro Estado.

**Artigo XXI**

As Autoridades Competentes dos Estados Contratantes resolverão de comum acordo, as divergências ou controvérsias que surgirem na aplicação do presente Protocolo Adicional.

**Artigo XXII**

Para a aplicação do presente Protocolo Adicional a Autoridade Competente de cada um dos Estados Contratantes poderá instituir os organismos de ligação que julgar convenientes, mediante comunicação à Autoridade competente do outro Estado.

**Artigo XXIII**

Cada uma das Partes Contratantes notificará a outra do cumprimento das formalidades exigidas pelas respectivas disposições constitucionais adequadas. O presente Protocolo Adicional entrará em vigor um mês após a data da última dessas notificações.

**Artigo XXIV**

1. O presente Protocolo Adicional terá a duração de um ano, contado a partir da data de sua entrada em vigor. Considerar-se-á tacitamente prorrogado por períodos de um ano, salvo denúncia notificada por via diplomática pelo Governo de qualquer um dos dois Estados Contratantes, pelo menos três meses antes da sua expiração.

2. Em caso de denúncia, as disposições do presente Protocolo Adicional, dos Ajustes Administrativos e demais Normas Administrativas que o regulamentem continuarão em vigor com respeito aos direitos adquiridos, sempre que o reconhecimento destes tenha sido solicitado dentro do prazo de um ano a partir da data da expiração do Protocolo Adicional.

3. As situações determinadas por direitos em fase de aquisição no momento da expiração do Protocolo Adicional serão reguladas de comum acordo pelos Estados Contratantes.

**Artigo XXV**

A aplicação do presente Protocolo Adicional será objeto de normas administrativas que deverão ser elaboradas por Comissão Mista, integrada por representantes dos Estados Contratantes, designados pelas respectivas autoridades competentes.

**Artigo XXVI**

O presente Protocolo Adicional modifica o Acordo de Previdência Social, concluído entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Espanha em vinte e cinco de abril de mil novecentos e sessenta e nove,



ficando resguardados os possíveis direitos adquiridos ao abrigo daquele Acordo.

Feito em Brasília aos 5 dias do mês de março de 1980, em dois exemplares, originais, nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente autênticos.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil — Ramiro Saraiva Guerreiro — Jair Soares.

Pelo Governo do Estado Espanhol — Francisco Javier Vallauré Fernández-Peña.

(*As Comissões de Relações Exteriores, de Legislação Social, de Saúde e de Finanças.*)

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 16, DE 1980**  
(Nº 51/80, na Câmara dos Deputados)

Aprova os textos do Acordo sobre a Implementação do Artigo VII do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (Código de Valoração Aduaneira), do Protocolo Adicional ao referido Acordo, bem como da Lista de Concessões Tarifárias Brasileiras nas Negociações Comerciais Multilaterais, todos concluídos em Genebra, a 12 de abril de 1979.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam aprovados os textos do Acordo sobre a Implementação do artigo VII do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (Código de Valoração Aduaneira), do Protocolo Adicional ao referido Acordo e da Lista de Concessões Tarifárias Brasileiras nas Negociações Comerciais Multilaterais, concluídos em Genebra, a 12 de abril de 1979.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**MENSAGEM Nº 135, DE 1980**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhados de Exposição de Motivos dos Senhores Ministros de Estado das Relações Exteriores e da Fazenda, os textos do Acordo sobre a Implementação do Artigo VII do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (Código de Valoração Aduaneira), do Protocolo Adicional ao referido Acordo, bem como da Lista de Concessões Tarifárias Brasileiras nas Negociações Comerciais Multilaterais, todos concluídos em Genebra, a 12 de abril de 1979.

Brasília, 28 de abril de 1980 — João Figueiredo.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DPC/DALALC/DAI/113/830(030), DE 18 DE ABRIL DE 1980, DOS SENHORES MINISTROS DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES E DA FAZENDA.**

A Sua Excelência o Senhor

João Baptista de Oliveira Figueiredo,  
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Vossa Excelência houve por bem aprovar recomendações que, juntamente com os Senhores Ministros da Fazenda, da Agricultura, da Indústria e do Comércio, e o Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, pela Exposição de Motivos MRE/DPC/274/830(030), de 18 de dezembro último, tivemos a honra de submeter-lhe sobre os resultados para o Brasil das Negociações Comerciais Multilaterais, realizadas de 1973 a 1979 sob a égide do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (GATT). Em decorrência da referida aprovação de Vossa Excelência, o Brasil tornou-se, em 28 de dezembro último, em Genebra, signatário dos seguintes Acordos Multilaterais: o Acordo sobre Subsídios e Medidas Compensatórias, o novo Acordo Anti-Dumping, o Acordo sobre Barreiras Técnicas ao Comércio, e o Acordo sobre o Comércio de Carnes, acordos estes que entraram em vigor no dia 1.º de janeiro de 1980.

2. Como antecipado na referida Exposição de Motivos conjunta de 18 de dezembro último, julgamos que, por constituírem matéria em lei, outros dois resultados das Negociações Comerciais Multilaterais dependem, no que diz respeito à sua implementação pelo Brasil, de consideração pelo Congresso Nacional: é o caso do Código de Valoração Aduaneira, e das concessões tarifárias, negociadas em Genebra ad referendum do Congresso Nacional.

3. Vossa Excelência encontrará a seguir uma descrição sucinta dos resultados das Negociações Comerciais Multilaterais nestas duas áreas, seguida de recomendações quanto a sua aprovação pelo Brasil.

(I) **Código de Valoração Aduaneira** (Acordo sobre a Implementação do Artigo VII do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio).

4. O Código estipula regras para a aplicação dos dispositivos do GATT sobre valoração aduaneira, com vistas a assegurar maior uniformidade em sua implementação, e possibilitar um sistema neutro, uniforme e justo na determinação, para fins tributários, do valor de mercadorias importadas. Para tanto estabelece uma graduação de critérios a serem adotados pelas autoridades alfandegárias dos signatários, sendo o primeiro e, consequentemente, a base do sistema, o valor da transação, ou seja, o preço efetivamente pago ou a ser pago pela mercadoria importada. Estipula também o Código a publicação da legislação nacional pertinente e a liberação da mercadoria importada objeto de litígio por motivo de divergências sobre a determinação do valor aduaneiro, facultando-se ao importador o oferecimento de garantia, a critério das autoridades aduaneiras. Um Comitê de signatários supervisionará o cumprimento das obrigações acordadas.

5. O Código contém ainda dispositivos de tratamento diferenciado, pelos quais se faculta aos países em desenvolvimento o prazo de cinco anos para o cumprimento dos compromissos nele contidos e de oito anos para a aplicação do método computado ou reconstruído, um dos critérios de valoração previstos.

6. Integra o Código um Protocolo contendo cláusulas especialmente dirigidas aos países em desenvolvimento e que atendem, inclusive, às reivindicações apresentadas pelo Brasil no curso das negociações.

7. A vista do maior grau de uniformidade e de previsibilidade que o Acordo introduzirá nas práticas de valoração de importações para fins tributários, dos benefícios que apresenta para o comércio exterior do Brasil, e do fato de estar favoravelmente dimensionado o grau das obrigações que a este caberiam, recomenda-se a adesão ao Código, nos termos do Protocolo já referido. Vale acrescentar que, se assim fizer, não só o Brasil terá ciência de como estão sendo valoradas suas exportações, mas também terá o direito de exigir o cumprimento das normas de valoração e influir nas alterações que futuramente possam vir a ser inseridas no Código com vistas ao seu aprimoramento.

8. O Código entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1981.

(II) **Negociações Tarifárias**

9. Diferentemente dos países desenvolvidos, que adotaram uma fórmula automática para corte generalizado de suas tarifas, e negociaram, a partir da fórmula, exceções ou cortes tarifários mais profundos, os países em desenvolvimento, dentre os quais o Brasil, negociaram cortes tarifários produto a produto, por meio de listas de pedidos e de ofertas de concessões trocadas com seus principais parceiros comerciais.

10. O Brasil dirigiu listas de pedidos à quase totalidade dos países desenvolvidos e recebeu um grande número de listas de pedidos. O grau de atendimento desses pedidos, tantos os brasileiros, quanto os dirigidos ao Brasil, foi substancialmente menor do que a amplitude dos pedidos originais. O Brasil obteve, contudo, em decorrência do próprio processo negociador do GATT, benefícios indiretos de duas naturezas: concessões em produtos que não mereceram nosso interesse prioritário, e que não foram objeto de pedidos brasileiros, mas que foram, não obstante, objeto de concessões feitas pelos países desenvolvidos em decorrência da aplicação da fórmula ou de pedidos recebidos de outros países; e o fato de os países desenvolvidos terem efetuado cortes de alíquotas para a maior parte de sua tarifa atingindo produtos atualmente não exportados pelo Brasil, mas que poderão vir a ser exportados futuramente. Os principais países desenvolvidos já deram início à implementação de suas concessões tarifárias.

11. As concessões tarifárias brasileiras, por sua vez, resumiram-se a dezessete produtos. Além de perfazerem uma quantidade de produtos muito inferior à de pedidos recebidos, estas concessões nem sempre implicam em redução da alíquota em vigor, consistindo, por vezes, em compromissos de tão-somente consolidar o nível tarifário vigente.

12. Vossa Excelência se servirá encontrar em anexo a lista dos dezessete produtos que perfazem a concessão tarifária brasileira nas NCMs, a qual sugerimos seja encaminhada à consideração do Congresso Nacional.

13. Em decorrência de entendimentos havidos durante as negociações, as reduções de alíquotas previstas na referida lista destinam-se a serem implementadas gradualmente, ao longo de um período máximo de oito anos a iniciar-se em junho de 1980.

14. Nestes termos, temos a honra de submeter à alta apreciação de Vossa Excelência o envio ao Congresso Nacional do Código de Valoração Aduaneira e da Lista de concessões tarifárias brasi-

leiras nas NCMs. Caso Vossa Excelência esteja de acordo, o representante brasileiro poderia, para atender as conveniências de procedimento, assinar desde logo em Genebra o "Protocolo Suplementar ao Protocolo Tarifário de Genebra de 1979", — instrumento acordado no GATT no qual os países em desenvolvimento registram suas concessões tarifárias, — explicitando, como têm feito outros países em desenvolvimento, tratar-se de assinatura ad referendum do Congresso Nacional, de cuja consideração e aprovação depende a implementação das concessões tarifárias negociadas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do nosso mais profundo respeito. — R. S. Guerreiro — Ernane Galvêas.

**ACORDO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO ARTIGO VII DO ACORDO GERAL SOBRE TARIFAS ADUANEIRAS E COMÉRCIO**

("Código de Valoração Aduaneira")

**Protocolo Adicional ao Acordo sobre a Implementação do Artigo VII do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio**

**PREAMBULO**

Tendo em vista as Negociações Comerciais Multilaterais, as Partes neste Acordo;

Desejando divulgar os objetivos do Acordo Geral de Tarifas e Comércio e assegurar vantagens adicionais para o comércio internacional de países em desenvolvimento;

Reconhecendo a importância das disposições do artigo VIII do Acordo Geral de Tarifas e Comércio e desejando elaborar normas com vistas a assegurar maior uniformidade e precisão na sua implementação;

Reconhecendo a necessidade da existência de um sistema justo, uniforme e neutro com vistas à valoração de mercadorias, para fins aduaneiros, que exclua a utilização de valores aduaneiros arbitrários ou fictícios;

Reconhecendo que a base de valoração de mercadorias para fins aduaneiros deve ser, tanto quanto possível, o valor de transação das mercadorias a serem valoradas;

Reconhecendo que o valor aduaneiro deve basear-se em critérios simples e equitativos, condizentes com as práticas comerciais, e que os procedimentos de valoração devem ter aplicação genérica, sem distinção entre fontes de suprimento;

Reconhecendo que os procedimentos de valoração não devem ser utilizados no combate ao "dumping";

Acordam, pelo presente, o seguinte:

**PARTE I**

**Normas sobre Valoração Aduaneira**

**Artigo 1.º**

1. O valor aduaneiro de mercadorias importadas será o valor de transação, isto é, o preço efetivamente pago ou a pagar pelas mercadorias, em uma venda para exportação para o país de importação, ajustado de acordo com as disposições do artigo 8.º, desde que:

(a) não haja restrições quanto à disposição ou à utilização das mercadorias pelo comprador, ressalvadas as que:

(i) sejam impostas ou exigidas por lei ou pela Administração Pública no país de importação;

(iii) não afetem substancialmente o valor das mercadorias; possam ser revendidas; ou

(iii) não afetem substancialmente o valor das mercadorias;

(b) a venda ou o preço não estejam sujeitos a alguma condição ou prestação para os quais não se possa determinar um valor em relação aos bens objeto de valoração;

(c) nenhuma parte proveniente do resultado de qualquer venda, cessão ou utilização subsequentes das mercadorias pelo comprador beneficie direta ou indiretamente o vendedor, a menos que um ajuste adequado possa ser feito, de conformidade com as disposições do artigo 8.º, e

(d) não haja vinculação entre comprador e vendedor ou, se houver, o valor seja aceitável para fins aduaneiros, de acordo com as disposições do item 2 deste artigo.

2. (a) Ao se determinar se o valor de transação é aceitável para os fins do item 1, o fato de haver vinculação entre comprador e vendedor, nos termos do artigo 15, não constituirá, por si mesmo, motivo suficiente para se considerar o valor de transação inaceitável. Neste caso, as circunstâncias que caracterizam a venda serão examinadas e o valor de transação será aceito, sempre

que o importador demonstrar que a vinculação não influenciou o preço. Se a administração aduaneira, por força das informações prestadas pelo importador, ou obtidas por outros meios, tiver motivos para considerar que a vinculação influenciou o preço, deverá comunicar tal fato ao importador, a quem será dado um prazo razoável para se pronunciar a respeito. Por solicitação do importador, esta comunicação ser-lhe-á feita por escrito.

(b) No caso de venda entre pessoas vinculadas, o valor de transação será aceito e as mercadorias valoradas segundo as disposições do item 1, sempre que o importador demonstrar que tal valor se aproxima consideravelmente de um dos seguintes, existentes no mesmo tempo ou aproximadamente no mesmo tempo:

(i) o valor de transação a compradores não vinculados, proveniente de vendas de mercadorias idênticas ou similares destinadas a exportação para o mesmo país de importação;

(ii) o valor aduaneiro de mercadorias idênticas ou similares, tal como determinado pelas disposições do artigo 5.º;

(iii) o valor aduaneiro de mercadorias idênticas ou similares tal como determinado pelas disposições do artigo 6.º;

(iv) o valor de transação, em vendas a compradores não vinculados, de mercadorias destinadas à exportação para o mesmo país de importação e que seriam idênticas às mercadorias importadas, exceto pelo fato de terem um país de origem diferente, desde que os vendedores, em qualquer das duas transações comparadas, não sejam vinculados;

Na aplicação dos critérios precedentes, tomar-se-ão devidamente em conta as diferenças demonstradas com respeito a níveis comerciais e de quantidade, os elementos enumerados no artigo 8.º e os custos suportados pelo vendedor, em vendas nas quais ele e o comprador não sejam vinculados, bem como os custos que não são suportados pelo vendedor em vendas nas quais haja vinculação entre comprador e vendedor.

(c) Os critérios estabelecidos no item 2 (b) devem ser utilizados por iniciativa do importador e exclusivamente para fins comparativos. Valores obtidos por critérios diferentes dos enumerados nas disposições do item 2 (b) não podem ser considerados.

**Artigo 2.º**

1. (a) Se o valor aduaneiro das mercadorias importadas não puder ser determinado segundo as disposições do art. 1.º, será ele o valor de transação de mercadorias idênticas vendidas para exportação, para o mesmo país de importação e exportadas no mesmo tempo ou aproximadamente no mesmo tempo em que as mercadorias objeto de valoração.

(b) Na aplicação deste artigo será utilizado, para estabelecer o valor aduaneiro, o valor de transação de mercadorias idênticas numa venda no mesmo nível comercial e essencialmente na mesma quantidade das mercadorias objeto de valoração. Inexistindo tal venda, será utilizado o valor de transação de mercadorias idênticas vendidas em um nível comercial diferente e/ou em quantidades diferentes, com ajustes para se levar em conta diferenças atribuíveis a níveis comerciais e/ou quantidades, desde que tais ajustes possam ser efetuados com base em evidência demonstrada que claramente estabeleça a razoabilidade e a exatidão do ajuste, quer este conduza a um aumento ou a uma diminuição no valor.

2. Quando os custos e encargos referidos no artigo 8.2 estiverem incluídos no valor de transação, um ajuste deste valor deverá ser efetuado para se levar em conta as diferenças significativas de tais custos e encargos entre as mercadorias importadas e as idênticas às importadas, face a controvérsias decorrentes de diferentes distâncias e meios de transporte.

3. Se, na aplicação deste artigo, for encontrado mais de um valor de transação de mercadorias idênticas, o mais baixo desses valores será utilizado na determinação do valor aduaneiro das mercadorias importadas.

**Artigo 3.º**

1. (a) Se o valor aduaneiro das mercadorias importadas não puder ser determinado segundo as disposições dos artigos 1.º e 2.º, será ele o valor de transação de mercadorias similares vendidas para exportação, para o mesmo país de importação e exportadas no mesmo tempo ou aproximadamente no mesmo tempo em que as mercadorias objeto de valoração;

(b) Na aplicação deste artigo será utilizado, para estabelecer o valor aduaneiro, o valor de transação de mercadorias similares numa venda no mesmo nível comercial e essencialmente na mesma quantidade das mercadorias objeto de valoração. Inexistindo tal venda, será utilizado o valor de transação de mercadorias similares vendidas em um nível comercial diferente e/ou em quantidades diferentes, com ajustes para se levar em conta diferenças atribuíveis a níveis comerciais e/ou quantidades, desde que tais ajustes possam ser efetuados com base em evidência demonstrada que claramente estabeleça a razoabilidade e a exa-

tidão do ajuste, quer este conduza a um aumento ou a uma diminuição no valor.

2. Quando os custos e encargos referidos no artigo 8.2 estiverem incluídos no valor de transação, um ajuste deste valor deverá ser efetuado para se levar em conta as diferenças significativas de tais custos e encargos entre as mercadorias importadas e as similares às importadas, face a controvérsias decorrentes de diferentes distâncias e meios de transporte.

3. Se na aplicação deste artigo for encontrado mais de um valor de transação de mercadorias similares o mais baixo desses valores será utilizado na determinação do valor aduaneiro das mercadorias importadas.

#### Artigo 4.º

Se o valor aduaneiro das mercadorias importadas não puder ser aferido segundo o disposto nos artigos 1.º, 2.º e 3.º, será ele determinado de acordo com as prescrições do artigo 5.º ou, se isto não for possível, a determinação do valor far-se-á de conformidade com o disposto no art. 6.º, a menos que, a pedido do importador, a ordem de aplicação dos arts. 5.º e 6.º seja invertida.

#### Artigo 5.º

1. (a) Se as mercadorias importadas, ou as idênticas ou similares importadas, forem vendidas no país de importação no estado em que foram importadas, o valor aduaneiro das mercadorias importadas, segundo as disposições deste artigo, basear-se-á no preço unitário pelo qual as mercadorias importadas, ou as idênticas ou similares importadas, forem assim vendidas na maior quantidade agregada, no tempo ou aproximadamente no tempo de importação das mercadorias objeto de valoração, a pessoas não vinculadas àquelas de quem compraram tais mercadorias, sujeito tal preço às seguintes deduções:

(i) sejam as comissões usualmente pagas ou acordadas em serem pagas, sejam os acréscimos usualmente efetuados a título de lucro e despesas gerais relativos a vendas em tal país de mercadorias importadas da mesma classe ou espécie;

(ii) os custos usuais de transporte e seguro, bem como os custos a estes vinculados, ocorridos dentro do país de importação;

(iii) quando adequado, os custos e encargos referidos no artigo 8.2;

(iv) os direitos aduaneiros e outros tributos nacionais pagáveis no país de importação em razão da importação ou venda das mercadorias.

b) Se as mercadorias importadas, ou mercadorias idênticas ou similares importadas, não forem vendidas no tempo ou aproximadamente no tempo da importação das mercadorias objeto de valoração, o valor aduaneiro, que, em circunstância diversa, estaria sujeito às disposições do item 1 (a) deste artigo, será determinado com base no preço unitário pelo qual as mercadorias importadas, ou as idênticas ou similares importadas, forem vendidas no país de importação no estado em que foram importadas na data mais próxima após a importação das mercadorias objeto de valoração, mas antes de expirados noventa dias após tal importação.

2. Se as mercadorias importadas, ou as idênticas ou similares importadas, não forem vendidas no país de importação no estado em que foram importadas, neste caso, e se assim solicitar o importador, o valor aduaneiro basear-se-á no preço unitário pelo qual as mercadorias importadas e ulteriormente processadas, são vendidas no país de importação, na maior quantidade agregada a pessoas não vinculadas àquelas de quem compraram tais mercadorias, levando-se devidamente em conta o valor adicionado em decorrência de tal processamento e as deduções previstas no item 1 (a) deste artigo.

#### Artigo 6.º

1. O valor aduaneiro das mercadorias importadas de acordo com as disposições deste artigo basear-se-á num valor computado.

O valor computado consistirá na soma de:

(a) o custo ou valor dos materiais e da fabricação ou de outro processo empregado na produção das mercadorias importadas;

(b) um montante para lucro e despesas gerais, igual àquela usualmente encontrado em vendas de mercadorias da mesma classe ou espécie das mercadorias objeto de valoração, vendas estas para exportação, efetuadas por produtores no país de exportação, para o país de importação;

(c) o custo ou valor de quaisquer outras despesas necessárias para configurar a opção de valoração escolhida pela Parte, de acordo com o artigo 8.2.

2. Nenhuma Parte poderá exigir ou compellir qualquer pessoa não residente em seu próprio território a exibir para exame ou a permitir acesso a qualquer conta ou registro contábil para fins de determinação de um valor computado. Todavia, as informações

fornecidas pelo produtor das mercadorias com o propósito de determinar o valor aduaneiro de acordo com as disposições deste artigo pode ser investigada em outro país pelas autoridades do país de importação com a anuência do produtor e desde que tais autoridades notifiquem com bastante antecedência o governo do país em questão e este não objete à investigação.

#### Artigo 7.º

1. Se o valor aduaneiro das mercadorias importadas não puder ser aferido em consonância com o disposto nos artigos 1.º a 6.º, inclusive, tal valor será determinado por meios razoáveis, condizentes com os princípios e disposições gerais deste Acordo e com o artigo VII do Acordo Geral de Tarifas e Comércio (de agora em diante denominado GATT) e com base em dados obtíveis no país de importação.

2. Segundo as disposições deste artigo, nenhum valor será determinado com base:

(a) no preço de venda, no país de importação, de mercadorias ali produzidas;

(b) num sistema que estabeleça como aceitável para fins aduaneiros o mais alto entre dois valores alternativos;

(c) no preço de mercadorias no mercado interno do país de exportação;

(d) no custo de produção diferente dos valores computados que tenham sido determinados para mercadorias idênticas ou similares de acordo com as disposições do artigo 6.º;

(e) no preço de mercadorias em vendas para exportação para um país diferente do país de importação;

(f) em valores aduaneiros mínimos;

(g) em valores arbitrários ou fictícios.

3. Caso o importador o solicite, será ele informado, por escrito, do valor determinado, segundo as disposições deste artigo e do método utilizado para determinar tal valor.

#### Artigo 8.º

1. Na determinação do valor aduaneiro, segundo as disposições do artigo 1.º, acrescer-se-á ao preço efetivamente pago ou a pagar pelas mercadorias importadas:

(a) os seguintes ajustes, na medida em que sejam suportados pelo comprador, mas não estejam incluídos no preço efetivamente pago ou a pagar pelas mercadorias;

(i) comissões e corretagens, excetuadas as comissões de compra;

(ii) o custo de containers ainda que estes sejam considerados, para fins aduaneiros, como sendo um todo em relação às mercadorias importadas neles contidas;

(iii) o custo de embalagem, aí compreendidos a mão-de-obra e o material;

(b) o valor, devidamente apropriado, das seguintes mercadorias e serviços, desde que fornecidos direta ou indiretamente pelo comprador, livres de encargos ou a custos reduzidos, para serem utilizados na produção e na venda para exportação das mercadorias importadas, no caso de o aludido valor não ter sido incluído no preço efetivamente pago ou a pagar:

(i) materiais, componentes, partes e assemblados incorporados às mercadorias importadas;

(ii) ferramentas, matrizes, moldes e assemblados empregados na produção das mercadorias importadas;

(iii) materiais consumidos na produção das mercadorias importadas;

(iv) projetos de engenharia e desenvolvimento, impressão, "design", plantas e esboços, necessários à produção das mercadorias importadas e cujos custos tenham sido assumidos em país outro que não o de importação;

(c) pagamentos de royalties e licença relacionados com as mercadorias objeto de valoração que o comprador deva pagar, direta ou indiretamente, como condição de venda dessas mercadorias, desde que tais royalties e pagamentos não estejam incluídos no preço efetivamente pago ou a pagar;

(d) o valor de qualquer parte do resultado de qualquer revenda, cessão ou utilização subsequentes das mercadorias importadas que retornem direta ou indiretamente ao vendedor.

2. Ao elaborar sua legislação, cada Parte estabelecerá se deverá incluir no valor aduaneiro, ou dele excluir, no todo ou em parte, o seguinte:

(a) o custo de transporte das mercadorias importadas até o porto ou local de importação;

(b) encargos relativos a carga, descarga e manuseio, associados ao transporte das mercadorias importadas até o porto ou local de importação; e

(c) o custo do seguro.

3. De acordo com este artigo, os acréscimos ao preço efetivamente pago ou a pagar serão baseados em dados objetivos e quantificáveis.

4. Na determinação do valor aduaneiro, nenhum acréscimo será feito ao preço efetivamente pago ou a pagar, se não estiver em consonância com o disposto neste artigo.

#### Artigo 9.º

1. Na determinação do valor aduaneiro, sendo necessária a conversão de moeda, as autoridades do país de importação interessado publicarão, pontualmente, a taxa de câmbio a ser utilizada, a qual refletirá, tão efetivamente quanto possível, relativamente ao período abrangido por cada documento de publicação, o valor corrente de tal moeda em transações comerciais, nos termos do sistema monetário do país de importação.

2. A taxa de conversão a ser utilizada será aquela que estiver efetivamente em vigor no momento da exportação ou da importação, conforme o que tiver sido estabelecido por cada Parte.

#### Artigo 10

Toda a informação que por sua natureza seja confidencial ou que seja fornecida em base confidencial para fins de valoração aduaneira será tratada como estritamente confidencial pelas autoridades interessadas que não a revelarão sem a permissão específica da pessoa ou governo fornecedor de tal informação, exceto na medida em que, dentro do contexto de procedimentos judicial, possa ser exigida a sua liberação.

#### Artigo 11

1. Na determinação do valor aduaneiro, a legislação de cada Parte disporá quanto ao direito a recurso, sem sujeição a penalidade, por parte do importador ou qualquer outra pessoa responsável pelo pagamento dos direitos.

2. Um direito inicial a recurso, sem sujeição a penalidade, pode ser dirigido a administração aduaneira ou a órgão independente. Todavia a legislação de cada Parte disporá quanto ao direito a recurso a ser impetrado junto a instância judiciária, sem sujeição a penalidade.

3. O recorrente será notificado, por escrito, da decisão do recurso e das razões que a fundamentaram, informando-se-lhe, ainda, quanto ao direito de impetrar novo recurso.

#### Artigo 12

O país de importação interessado fará publicar, de conformidade com o artigo X do GATT, as leis, regulamentos, decisões judiciais e normas administrativas de aplicação genérica que ponham em vigor este Acordo.

#### Artigo 13

Se, no curso da determinação do valor aduaneiro das mercadorias importadas, tornar-se necessário retardar a aferição final desse valor, o importador poderá, entretanto, retirá-las da alfândega, apresentando, quando exigido, garantia suficiente sob a forma de caução, depósito ou qualquer outro instrumento apropriado que cubra o pagamento total dos direitos aduaneiros aos quais as mercadorias possam estar sujeitas. A legislação de cada Parte prescreverá normas para tais circunstâncias.

#### Artigo 14

As notas ao Anexo I deste Acordo formam parte integrante dele e os seus artigos devem ser interpretados e aplicados conjuntamente com suas respectivas notas. Os Anexos II e III também são parte integrante deste Acordo.

#### Artigo 15

1. No presente Acordo, entende-se por:

(a) "valor aduaneiro de mercadorias importadas" o valor das mercadorias com a finalidade de fazer incidir direitos aduaneiros "ad valorem" sobre as mercadorias importadas;

(b) "país de importação", o país ou território aduaneiro de importação; e

(c) "produzida", a mercadoria que é cultivada, fabricada e extraída.

2. (a) No presente Acordo, entende-se por "mercadorias idênticas" as que têm o mesmo aspecto, inclusive as mesmas características físicas, qualidade e reputação. Desde que mantenham as características básicas previstas na definição, pequenas diferenças na aparência não devem impedir que as mercadorias sejam consideradas idênticas.

(b) No presente Acordo, entende-se por "mercadorias similares" as que, embora não se assemelhem em todos os aspectos, têm as mesmas características e a mesma composição material, as quais lhes possibilitam a execução das mesmas funções e a permuta comercial. Entre os fatores a serem considerados na determinação da similaridade das mercadorias incluem-se a sua qualidade, reputação e a existência de uma marca registrada.

(c) As expressões "mercadorias idênticas" e "mercadorias similares" não incluem, conforme o caso, aquelas que incorporarem ou refletirem obras de projetos de engenharia e desenvolvimento, impressão, "design", plantas e esboços para os quais não tenha havido ajuste dentro das disposições do artigo 8.º (iv), pelo fato de terem sido os ônus correspondentes a tais obras suportados no país de importação.

(d) As mercadorias não serão consideradas "idênticas" ou "similares" a menos que tenham sido produzidas no mesmo país em que as mercadorias objeto de valoração.

(e) Somente serão levadas em conta as mercadorias produzidas por pessoa diferente, quando não houver mercadorias idênticas ou similares, conforme o caso, produzidas pela mesma pessoa que produziu as mercadorias objeto de valoração.

3. No presente Acordo, entende-se por "mercadorias da mesma classe ou espécie" as que se enquadram num grupo ou categoria de mercadorias produzidas por uma indústria ou setor industrial determinados, incluídas nesse grupo ou nessa categoria mercadorias idênticas ou similares.

4. Para os fins do presente Acordo, as pessoas serão consideradas vinculadas, somente quando:

(a) uma delas fizer parte da direção ou do conselho administrativo da empresa da outra, e vice-versa;

(b) forem legalmente reconhecidas como sócias em negócio;

(c) forem empregador e empregado;

(d) qualquer pessoa, direta ou indiretamente, possuir, controlar ou detiver 5 por cento ou mais das ações ou títulos subscritos com direito a voto de uma e de outra;

(e) uma delas, direta ou indiretamente, controlar a outra;

(f) ambas forem, direta ou indiretamente, controladas por uma terceira pessoa;

(g) ambas controlarem, direta ou indiretamente, uma terceira pessoa; ou

(h) forem membros da mesma família.

5. Para os fins do presente Acordo, e desde que enquadradas nos critérios do item 4 deste artigo, considerar-se-ão vinculadas as pessoas que forem associadas em negócio, pelo fato de uma delas ser agente, distribuidor ou concessionário da outra, ou terem qualquer outra forma de associação exclusiva.

#### Artigo 16

O importador, se o solicitar por escrito, terá o direito de ser esclarecido, também por escrito, sobre a maneira pela qual a administração aduaneira do país de importação calculou o valor aduaneiro das mercadorias que importou.

#### Artigo 17

Na apuração por parte de uma administração aduaneira, da verdade ou exatidão de qualquer afirmação, documento ou declaração apresentados para fins de valoração aduaneira, nenhum dispositivo, no presente Acordo, será interpretado como sendo restritivo, ou questionável do direito que tem a referida administração de se convencer de tal verdade ou exatidão.

## PARTE II

### Administração e solução de controvérsias

#### Órgãos

#### Artigo 18

Serão criados segundo o presente Acordo:

1. Um Comitê de Signatários (daqui em diante denominado Comitê) composto de representantes de cada uma das partes neste Acordo. O Comitê elegerá seu próprio Presidente e se reunirá normalmente uma vez por ano ou de modo diferente se o Acordo assim o determinar com a finalidade de proporcionar às partes a oportunidade de formular consultas sobre assuntos relacionados com a administração do sistema de valoração aduaneira que possam afetar a operacionalidade do presente Acordo ou o cumprimento de seus objetivos e de levar a cabo outras responsabilidades assumidas pelas partes. O secretariado do GATT atuará como secretariado do Comitê.

2. Um Comitê Técnico sobre Valoração Aduaneira (daqui em diante denominado Comitê Técnico) sob os auspícios do Conselho de Cooperação Aduaneira incumbido das responsabilidades enu-

meradas no Anexo II funcionará de acordo com as normas de procedimento contidas no referido Anexo.

#### Consultas

##### Artigo 19

1. Caso uma parte considere que qualquer benefício a ela atribuído em decorrência do presente Acordo esteja sendo anulado ou prejudicado ou que a execução de qualquer dos objetivos do citado Acordo esteja sendo impedida em decorrência de atos praticados por outro ou outras partes poderá, objetivando alcançar uma solução mutuamente satisfatória formular-lhes consultas. Cada Parte acolherá compreensivamente qualquer pedido de consulta formulado por outra parte.

2. As partes interessadas iniciarão prontamente as consultas formuladas.

3. As partes envolvidas em consultas sobre um determinado assunto que afete a operacionalidade do presente Acordo tentarão concluí-las dentro de um período de tempo razoavelmente curto. O Comitê Técnico fornecerá, quando solicitado, orientação e assistência às Partes envolvidas.

#### Resolução de Controvérsias

##### Artigo 20

1. Se pelo disposto no artigo 19 não tiver sido alcançada uma solução mutuamente satisfatória entre as partes interessadas nas consultas o Comitê se reunirá a pedido de qualquer das partes na controvérsia dentro de trinta dias contados a partir do recebimento de tal pedido para examinar o assunto com a finalidade de favorecer uma solução mutuamente satisfatória.

2. O Comitê ao examinar o assunto e fixar seus procedimentos levará em conta o fato de os pontos essenciais da controvérsia estarem relacionados com aspectos de política comercial ou com questões que exijam exame técnico detalhado. O Comitê, por sua própria iniciativa, poderá solicitar ao Comitê Técnico que se encarregue, na forma do item 4 seguinte, de exame de qualquer questão que exija consideração técnica. O Comitê, a pedido de qualquer parte na controvérsia que considere que os pontos essenciais se relacionam com questões de natureza técnica, solicitará ao Comitê Técnico que se encarregue de tal exame.

3. Em qualquer fase da determinação do procedimento de uma controvérsia, poderão ser consultados órgãos competentes e peritos no assunto, podendo ser solicitadas a tais órgãos e peritos assistência e informações adequadas. O Comitê levará em consideração os resultados de qualquer trabalho do Comitê Técnico atinente ao assunto da controvérsia.

#### Questões Técnicas

4. O Comitê Técnico, ao ser solicitado na forma do disposto no item 22 acima, examinará o assunto e relatará ao Comitê, em prazo não superior a três meses, contado da data em que a questão técnica foi apresentada ao Comitê Técnico, salvo se prorrogado aquele prazo por acordo mútuo entre as partes em controvérsia.

#### Procedimentos dos grupos especiais (panels)

5. Nos casos em que o assunto não tenha sido apresentado ao Comitê Técnico, o Comitê criará um grupo especial a pedido de qualquer das partes em controvérsia, se nenhuma solução mutuamente satisfatória tiver sido alcançada dentro do prazo de três meses, a contar da data da solicitação ao Comitê para examinar o assunto. Quando o assunto for apresentado ao Comitê Técnico, o Comitê criará um grupo especial, a pedido de qualquer parte na controvérsia, se nenhuma solução mutuamente satisfatória tiver sido alcançada dentro de um mês, a partir da data em que o Comitê Técnico apresentar seu relatório ao Comitê.

6. (a) Criado um grupo especial, este será dirigido de acordo com os procedimentos enumerados no Anexo III.

(b) Se o Comitê tiver apresentado um relatório sobre os aspectos técnicos do assunto em controvérsia, o grupo especial utilizará tal relatório como base para examinar aqueles aspectos.

#### Obrigações

7. Após o término do exame ou após a apresentação do relatório do Comitê Técnico ou do grupo especial ao Comitê, este dará ao assunto pronto atendimento. O Comitê dará prosseguimento apropriado aos relatórios dos grupos especiais, normalmente dentro de trinta dias do seu recebimento. Em consequência, o Comitê fará:

(i) uma exposição concernente aos fatos; e

(ii) recomendações a uma ou mais partes no presente Acordo ou estabelecerá outros meios que considere apropriados.

8. Considerando-se incapaz de cumprir as recomendações que lhe forem dirigidas, a parte fornecerá, imediatamente, e por escrito, suas razões ao Comitê. Neste caso, o Comitê examinará a possibilidade de aplicar outros procedimentos adequados.

9. Caso o Comitê considere que as circunstâncias são suficientemente graves para justificar tal procedimento, poderá autorizar uma ou mais partes a suspenderem a aplicação de tais obrigações em relação a outra ou outras partes, face às circunstâncias e em consonância com este Acordo.

10. O Comitê acompanhará atentamente qualquer assunto sobre o qual tenha feito recomendações ou ditado outros procedimentos.

11. Surgindo entre as partes controvérsia relacionada com direitos e obrigações previstas neste Acordo, estas esgotarão os procedimentos legais nele previstos antes de fazerem valer seus direitos perante o GATT, inclusive o de invocar o seu artigo XXIII.

### PARTE III

#### Tratamento especial e diferenciado

##### Artigo 21

1. Os países em desenvolvimento que são partes no presente Acordo poderão adiar a aplicação de seus dispositivos por um período não superior a cinco anos a partir da data de sua entrada em vigor para os ditos países. As partes que optarem pelo adiamento farão a devida notificação ao Diretor Geral das partes Contratantes do GATT.

2. Em adiamento ao item 1 acima, os países em desenvolvimento que são partes neste Acordo poderão adiar a aplicação do artigo 1.2 (b) (iii) e do artigo 6.º por um período não superior a três anos a partir da data em que tais países tenham aplicado todas as demais disposições do presente Acordo. As partes que optarem pelo adiamento da aplicação dos dispositivos aqui especificados farão a devida notificação ao Diretor Geral das partes Contratantes do GATT.

3. Os países desenvolvidos que são partes neste Acordo prestarão assistência técnica aos países em desenvolvimento que também são partes, em termos mutuamente acordados, quando estes a solicitarem. Assim, os países desenvolvidos organizarão programas de assistência técnica que poderão incluir, inter alia, treinamento de pessoal, assistência na preparação de medidas de implementação, acesso a fontes de informação relacionadas com metodologia sobre valoração aduaneira e orientação sobre aplicação das disposições deste Acordo.

### PARTE IV

#### Disposições finais

##### Aceitação e adesão

##### Artigo 22

1. Este Acordo será aberto à aceitação mediante assinatura, ou por outra forma, dos governos que são Partes Contratantes do GATT e da Comunidade Econômica Européia.

2. Este Acordo será aberto à adesão de qualquer outro governo, nos termos a serem acordados entre ele e as partes no presente Acordo, termos esses relacionados com a efetiva aplicação dos direitos e obrigações decorrentes do presente Acordo, mediante depósito junto ao Diretor Geral das Partes Contratantes do GATT, de um instrumento de adesão que declare as condições convencionais.

3. As Partes Contratantes poderão aceitar este Acordo em relação aos territórios que representarem no plano internacional, contanto que o GATT esteja sendo aplicado em tais territórios, conforme as disposições de seu artigo XXVI: 5 (a) ou (b). Para fins de aceitação, cada um desses territórios será tratado como se fosse parte neste Acordo.

##### Reservas

##### Artigo 23

Não se poderá formular reservas em relação a qualquer das disposições do presente Acordo sem o consentimento das outras partes.

##### Vigência

##### Artigo 24

O presente Acordo entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1981 para os governos\* que o tenham aceito ou a ele aderido nessa data. Para os demais governos, entretanto, ele entrará em vigor no trigésimo dia seguinte à data de sua aceitação ou adesão.

\* Considera-se que o termo "governos" inclui as autoridades competentes da Comunidade Econômica Européia.

**Legislação Nacional****Artigo 25**

1. Cada governo que tenha aceitado ou aderido ao presente Acordo assegurará, em prazo não superior à data em que o presente tenha entrado em vigor para ele, a conformidade de suas leis, regulamentos e procedimentos administrativos com as disposições deste Acordo.

2. Cada parte informará ao Comitê quaisquer alterações em suas leis e regulamentos pertinentes ao presente Acordo e na forma de administrá-los.

**Revisão****Artigo 26**

O Comitê procederá, anualmente, a uma revisão da implementação e funcionamento do presente Acordo, tendo em conta seus objetivos. O Comitê informará anualmente às Partes Contratantes do GATT as ocorrências verificadas durante o período abrangido por tais revisões.

**Emendas****Artigo 27**

As partes poderão emendar o presente Acordo tendo em vista, *inter alia*, a experiência obtida com a sua implementação. Tendo as partes acordado a respeito de uma emenda em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Comitê, tal emenda só entrará em vigor para qualquer outra parte após o seu consentimento.

**Denúncia****Artigo 28**

Qualquer parte neste Acordo poderá denunciá-lo. A denúncia se efetivará após expirados sessenta dias a partir da data em que a notificação escrita da referida denúncia tenha sido recebida pelo Diretor Geral das Partes Contratantes do GATT. A partir do recebimento da notificação qualquer parte poderá solicitar uma reunião imediata do Comitê.

**Secretariado****Artigo 29**

Este Acordo será assistido pelo Secretariado do GATT, salvo quanto às atribuições especificamente conferidas ao Comitê Técnico, sendo este, por sua vez, assistido pelo Conselho de Cooperação Aduaneira.

**Depósito****Artigo 30**

Este Acordo será depositado junto ao Diretor Geral das Partes Contratantes do GATT, que fornecerá prontamente a cada Parte neste Acordo e a cada Parte Contratante do GATT uma cópia autenticada do mesmo e de suas emendas, conforme o artigo 27, além de uma informação de cada ato de sua aceitação ou do instrumento de sua adesão, conforme o artigo 22, ou notificação escrita de cada denúncia que lhe for oferecida conforme o artigo 28.

**Registro****Artigo 31**

Este Acordo será registrado em consonância com as disposições do artigo 102 da Carta das Nações Unidas.

Passado em Genebra este em mil novecentos e setenta e nove, em exemplar único, nos idiomas Inglês, Francês e Espanhol, todos autenticados.

**ANEXO I****NOTAS INTERPRETATIVAS****Nota geral****Aplicação sucessiva dos métodos de valoração**

1. Os arts. 1.º a 7.º, inclusive, definem como deverá ser determinado o valor aduaneiro das mercadorias importadas, em conformidade com as disposições deste Acordo. Os métodos de valoração estão estabelecidos em ordem sucessiva de aplicação. O método fundamental de valoração aduaneira está definido no art. 1.º e as mercadorias importadas devem ser valoradas de acordo com as disposições do aludido artigo, sempre que forem cumpridas as condições previstas no seu texto.

2. Quando o valor aduaneiro não puder ser determinado segundo as disposições do art. 1.º, passar-se-á sucessivamente aos artigos seguintes até ser alcançado o primeiro artigo que permita a determinação de tal valor. Exceto quanto ao disposto no art. 4.º, somente quando o valor aduaneiro não puder ser aferido conforme as disposições de um determinado artigo, é que o disposto no artigo subsequente pode ser utilizado.

3. Se o importador não optar pela reversão da ordem dos arts. 5.º e 6.º, a ordem normal da seqüência será respeitada. Se o importador optar pela reversão, mas em seguida ficar provada a impossibilidade de se determinar o valor aduaneiro segundo as

disposições do art. 6.º, o valor será aferido conforme o disposto no art. 5.º, caso ele possa ser assim determinado.

4. Quando o valor aduaneiro não puder ser determinado segundo as disposições dos arts. 1.º a 6.º, inclusive, será ele aferido conforme as disposições do art. 7.º

**Aplicação de Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos**

1. "Princípios de contabilidade geralmente aceitos" referem-se ao consenso reconhecido ou ao sólido suporte legal dentro de um país, numa determinada época, como por exemplo: que recursos e obrigações econômicos devem ser registrados no Ativo e no Passivo, que mudanças no Ativo e no Passivo devem ser registradas, como o Ativo, o Passivo e respectivas alterações devem ser mensurados, que informações devem ser reveladas e como devem ser reveladas e que declarações financeiras devem ser preparadas. Esses padrões tanto podem consistir de largas diretrizes de aplicação geral como de práticas e procedimentos detalhados.

2. Para os fins deste Acordo, a Administração Aduaneira de cada Parte utilizará informações preparadas de maneira coerente com os princípios de contabilidade geralmente aceitos no País e adequadas ao artigo pertinente. A determinação de lucro usual e de despesas gerais segundo as disposições do art. 5.º, por exemplo, seria calculada, utilizando-se informações preparadas de maneira coerente com os princípios de contabilidade geralmente aceitos no País de importação. Por outro lado, a determinação de lucro usual e de despesas gerais, segundo as disposições do art. 6.º, seria calculada, utilizando-se informações preparadas de maneira coerente com os princípios de contabilidade geralmente aceitos no País de produção. Como outro exemplo, a determinação de um dos elementos previstos no art. 8.1 (b) (ii), produzido no país de importação, seria calculada utilizando-se informações de maneira compatível com os princípios de contabilidade geralmente aceitos no mesmo país.

**Nota ao art. 1.º****Preço efetivamente pago ou a pagar**

O preço efetivamente pago ou a pagar é o pagamento total efetuado ou a ser efetuado pelo comprador ao vendedor, ou em benefício deste, pelas mercadorias importadas. O pagamento não implica, necessariamente, em uma transferência de dinheiro e poderá ser feito por carta de crédito ou instrumentos negociáveis, podendo efetuar-se direta ou indiretamente. Exemplo de pagamento indireto seria o pagamento pelo comprador, no todo ou em parte, de um débito contraído pelo vendedor.

As atividades assumidas pelo comprador, por sua própria conta, diferentes daquelas para as quais um ajuste tenha sido previsto no art. 8.º, não serão consideradas como um pagamento indireto ao vendedor, mesmo que sejam consideradas lucro deste.

Os custos de tais atividades não serão, portanto, adicionados ao preço efetivamente pago ou a pagar na determinação do valor aduaneiro.

O valor aduaneiro não incluirá os seguintes encargos e custos, contanto que estes sejam destacados do preço efetivamente pago ou a pagar pelas mercadorias importadas:

(a) encargos relativos às doses de construção, instalação, montagem, manutenção ou assistência técnica, assumidos após a importação, relativamente a mercadorias importadas, tais como instalações, máquinas ou equipamentos industriais;

(b) o custo de transporte após a importação;

(c) tributos incidentes no país de importação.

O preço realmente pago ou a pagar refere-se ao preço das mercadorias importadas. Assim, a transferência de dividendos ou outros pagamentos efetuados pelo comprador ao vendedor que não se relacionarem com as mercadorias importadas não farão parte do valor aduaneiro.

**Item 1 (a) (iii)**

Entre as restrições que não implicam na inaceitabilidade de um preço pago ou a pagar figuram as que não afetam substancialmente o valor das mercadorias. Um exemplo de tais restrições seria o caso em que um vendedor exigisse que um comprador de automóveis não os vendesse nem os exhibisse antes de uma data fixada que representasse o início do ano para os modelos dos automóveis em questão.

**Item 1 (b)**

Se a venda ou preço estiverem sujeitos a alguma condição ou prestação a respeito das quais não se possa determinar um valor em relação às mercadorias objeto de valoração, o valor de tran-

sação não será aceitável para fins aduaneiros. Temos como exemplo:

(a) o vendedor fixa o preço das mercadorias importadas sob a condição de o comprador também comprar outros bens em quantidades determinadas;

(b) o preço das mercadorias importadas depende do preço ou preços pelos quais o seu comprador vende outras mercadorias ao vendedor das mercadorias importadas;

(c) o preço é fixado com base em uma forma de pagamento que nenhuma relação tem com as mercadorias importadas, tal como quando estas são semi-acabadas e tenham sido fornecidas pelo vendedor sob a condição de lhe ser enviada uma determinada quantidade das mercadorias acabadas.

Entretanto, condições ou prestações relacionadas com a produção ou comercialização das mercadorias importadas não resultarão na rejeição do valor de transação. Por exemplo, o fato de o comprador fornecer ao vendedor projetos de engenharia e plantas tomados a cargo no país de importação não resultará na rejeição do valor de transação para os fins do art. 1.º Do mesmo modo, se o comprador tomar a seu cargo, por sua própria conta, embora entrando em acordo com o vendedor, as atividades relacionadas com a comercialização das mercadorias importadas, o valor dessas atividades não fará parte do valor aduaneiro, nem resultarão essas atividades na rejeição do valor aduaneiro.

#### Item 2

1. Os itens 2 (a) e 2 (b) estabelecem maneiras diferentes de se determinar a aceitabilidade de um valor de transação.

2. O item 2 (a) estabelece que, quando o comprador e vendedor forem vinculados, as circunstâncias que envolvem a venda serão examinadas e o valor de transação será aceito como o valor aduaneiro, contanto que a vinculação não tenha influenciado o preço. Com isso, não se pretende dizer que deveria haver um exame das circunstâncias em todos os casos em que o comprador e o vendedor sejam vinculados. Tal exame só será exigido quando houver dúvidas quanto à aceitabilidade do preço. Quando a administração aduaneira não tiver dúvidas quanto à aceitabilidade do preço, ele deverá ser aceito sem que outras informações sejam solicitadas do importador. Por exemplo, a administração aduaneira pode ter previamente examinado a vinculação ou ela já pode ter informações detalhadas a respeito do comprador e do vendedor, e pode, diante de tais exames e informações, já estar convencida de que a vinculação não influenciou o preço.

3. Se a administração aduaneira não puder aceitar o valor de transação sem investigações complementares, deverá dar ao importador uma oportunidade de fornecer outras informações mais detalhadas, necessárias para capacitá-la a examinar as circunstâncias que envolveram a venda. Nesse contexto, a administração aduaneira deverá estar preparada para examinar os aspectos pertinentes à transação, inclusive a maneira pela qual comprador e vendedor organizam suas relações comerciais e a maneira pela qual o preço em questão foi obtido, com a finalidade de concluir se a vinculação influenciou, ou não, o preço.

Quando ficar demonstrado que comprador e vendedor, embora vinculados, conforme as disposições do art. 15, compram e vendem um do outro, como se não fossem vinculados, tal demonstração comprovará que o preço não foi influenciado pela vinculação. Como exemplo, se o preço tivesse sido determinado de maneira condizente com as práticas normais de fixação de preços da indústria em questão ou com a maneira pela qual o vendedor fixa seus preços para compradores não vinculados a ele, isto demonstrará que o preço não foi influenciado pela vinculação. Como outro exemplo, quando ficar demonstrado que o preço é suficiente para cobrir todos os custos e assegurar um lucro representativo do lucro global obtido pela firma durante um período de tempo também representativo (por exemplo, anualmente) para vendas de mercadorias da mesma classe ou espécie, tal demonstração comprovará que o preço não foi influenciado pela vinculação.

4. O item 2 (b) dá ao importador uma oportunidade de demonstrar que o valor de transação aproxima-se consideravelmente de um valor "crítico" previamente aceito pela administração aduaneira e que, portanto, é aceitável de acordo com o disposto no art. 1.º Caso o valor testado se ajuste a um dos critérios enumerados no item 2 (b) não será necessário examinar a questão da influência à luz do item 2 (a). Caso a administração aduaneira já tenha informações suficientes para estar convencida de que, sem outras investigações detalhadas, um dos critérios previstos no item 2 (b) satisfaz, não haverá razão para exigir do importador qualquer demonstração complementar. No item 2 (b), entende-se por "compradores não vinculados" aqueles que não possuam qualquer vínculo particular com o vendedor.

#### Item 2 (b)

Um certo número de fatores deve ser levado em conta ao se determinar se um valor se aproxima consideravelmente de outro. Incluem-se entre esses fatores: a natureza das mercadorias importadas, a natureza da própria indústria, a estação durante qual as mercadorias são importadas e o fato de a diferença nos valores ser ou não comercialmente significativa. Como esses fatores podem variar de um caso para outro, seria impossível aplicar-se um padrão uniforme, tal como uma percentagem fixa em cada caso. Por exemplo, ao se determinar se o valor de transação se aproxima consideravelmente dos valores estabelecidos nos critérios do art. 1.2 (b), uma pequena diferença de valor poderia ser inaceitável para um determinado tipo de mercadorias, enquanto uma diferença relevante poderia ser aceita para um outro tipo de mercadoria.

#### Nota ao art. 2.º

1. Na aplicação do art. 2.º, a administração aduaneira utilizará, sempre que possível, uma venda de mercadorias idênticas efetuada no mesmo nível comercial e essencialmente nas mesmas quantidades das mercadorias objeto de valoração. Inexistindo tal venda, recorrer-se-á a uma venda de mercadorias idênticas efetuada de acordo com uma das três seguintes condições:

(a) uma venda no mesmo nível comercial, mas em quantidades diferentes;

(b) uma venda em nível comercial diferente, mas essencialmente nas mesmas quantidades; ou

(c) uma venda em nível comercial diferente e em quantidades diferentes.

2. Existindo uma venda de acordo com qualquer uma dessas três condições, serão, então, feitos ajustes, conforme o caso, para:

(a) somente fatores relativos a quantidade;

(b) somente fatores relativos a nível comercial; ou

(c) fatores relativos a nível comercial e a quantidade.

3. A expressão "e/ou" permite flexibilidade na utilização das vendas e possibilita os ajustes necessários em qualquer uma das três condições descritas acima.

4. Para os fins do art. 2.º, entende-se por valor de transação de mercadorias importadas idênticas, um valor aduaneiro ajustado conforme as determinações dos itens 1 (b) e 2 deste artigo e que já tenha sido aceito em virtude do art. 1.º

5. Uma condição para a existência de ajustes motivados por níveis comerciais diferentes, ou quantidades diferentes, é que tais ajustes, quer conduzam a um aumento ou a uma diminuição no valor, somente sejam feitos com base em evidência demonstrada que claramente estabeleça a razoabilidade e exatidão do ajuste, como, por exemplo, listas de preços em vigor, contendo preços referentes a quantidades ou a níveis diferentes. Se as mercadorias importadas, objeto de valoração, consistirem, por exemplo, em uma remessa de 10 unidades e as únicas mercadorias importadas idênticas para as quais existe um valor de transação foram objeto de uma venda de 500 unidades e ficar confirmado que o vendedor concede descontos sobre a quantidade, o ajuste exigido poderá ser efetuado recorrendo-se à lista de preços do vendedor e utilizando-se o preço aplicável a uma venda de 10 unidades. Para tanto, não é necessário que se tenha efetuado uma venda de 10 unidades, contanto que a lista de preços tenha sido preparada em bona fide, através de vendas efetuadas em quantidades diferentes. Entretanto, na ausência desse critério objetivo, a determinação de um valor aduaneiro conforme as disposições do art. 2.º não será adequada.

#### Nota ao art. 3.º

1. Na aplicação do art. 3.º, a administração aduaneira utilizará, sempre que possível, uma venda de mercadorias similares no mesmo nível comercial e essencialmente nas mesmas quantidades das mercadorias objeto de valoração. Inexistindo tal venda, recorrer-se-á a uma venda de mercadorias efetuada de acordo com uma das três seguintes condições:

(a) uma venda no mesmo nível comercial mas em quantidades diferentes;

(b) uma venda em nível comercial diferente, mas, essencialmente, nas mesmas quantidades; ou

(c) uma venda em um nível comercial diferente e em quantidades diferentes.

2. Existindo uma venda de acordo com qualquer uma dessas três condições, serão, então, feitos ajustes, conforme o caso, para:

(a) somente fatores relativos a quantidade;

(b) somente fatores relativos a nível comercial; ou

(c) fatores relativos a nível comercial e a quantidade.

3. A expressão "e/ou" permite a flexibilidade na utilização das vendas e possibilita os ajustes necessários em qualquer uma das três condições descritas acima.

4. Para os fins do artigo 3.º, entende-se por valor de transação de mercadorias importadas similares, um valor aduaneiro ajustado conforme as determinações dos itens 1 (b) e 2 deste artigo que já tenha sido aceito em virtude do artigo 1.º

5. Uma condição para a existência de ajustes motivados por níveis comerciais diferentes, ou quantidades diferentes, é que tais ajustes, quer conduzam a um aumento ou a uma diminuição no valor, somente sejam feitos com base em evidência demonstrada que claramente estabeleça a razoabilidade e exatidão do ajuste, como por exemplo, listas de preços em vigor, contendo preços referentes a quantidades ou a níveis diferentes. Se as mercadorias importadas, objeto de valoração, consistirem por exemplo, em uma remessa de 10 unidades e as únicas mercadorias importadas similares para as quais existe um valor de transação foram objeto de uma venda de 500 unidades e ficar confirmado que o vendedor concede descontos sobre a quantidade, o ajuste exigido poderá ser efetuado recorrendo-se à lista de preços do vendedor e utilizando-se o preço aplicável a uma venda de 10 unidades. Para tanto, não é necessário que se tenha efetuado uma venda de 10 unidades, contanto que a lista de preços tenha sido preparada em *bona fide*, através de vendas efetuadas em quantidades diferentes. Entretanto, na ausência desse critério objetivo, a determinação de um valor aduaneiro conforme as disposições do artigo 3.º não será adequada.

#### Nota ao artigo 5.º

1. Entende-se por "preço unitário pelo qual mercadorias forem assim vendidas na maior quantidade agregada" o preço pelo qual o maior número de unidades é vendido a pessoas não vinculadas àquelas de quem compraram tais mercadorias no primeiro nível comercial, após a importação, no qual as vendas ocorrem.

2. Por exemplo: mercadorias são vendidas com base em uma lista de preços que conceda preços unitários favoráveis para compras feitas em maiores quantidades.

Quantidade da venda	Preço unitário	Número de vendas	Quantidade total vendida referente a cada preço
1 — 10 unidades	100	10 vend. de 5 unid. 5 vend. de 3 unid.	65
11 — 25 unidades	95	5 vend. de 11 unid. 1 vend. de 30 unid.	55
mais de 25 unidades	90	1 vend. de 50 unid.	80

O maior número de unidades vendidas a um preço é 80; em consequência, o preço unitário correspondente às vendas que totalizam a maior quantidade agregada é 90.

3. Noutro exemplo, duas vendas ocorrem: na primeira, 500 unidades são vendidas ao preço de 95 unidades monetárias cada e na segunda 400 unidades, ao preço de 90. Neste exemplo, o maior número de unidades vendidas a um certo preço é 500; portanto, o preço unitário da maior quantidade agregada é 95.

4. Um terceiro exemplo seria a seguinte hipótese na qual várias quantidades são vendidas por preços diferentes.

(a) Vendas	Preço unitário
Quantidade da venda	
40 unidades	100
30 "	90
15 "	100
50 "	95
25 "	105
35 "	90
5 "	100
(b) Totais	Preço unitário
Quantidade total vendida	
65	90
50	35
60	100
25	105

No presente exemplo, o maior número de unidades vendidas a um certo preço é 65; conseqüentemente, o preço da maior quantidade agregada é 90.

5. Qualquer venda efetuada no país de importação, de acordo com o item 1 acima, a pessoa que forneça, direta ou indiretamente, qualquer dos elementos enumerados no artigo 8.1 (b), livre de encargos ou a custos reduzidos, para serem utilizados na produção e na venda para exportação das mercadorias importadas, não será considerada na determinação do preço unitário para fins de aplicação do artigo 5.º

6. Observe-se que "lucro e despesas gerais" referidos no artigo 5.1 devem ser considerados como um todo. A estimativa, para fins da dedução referente a "lucro e despesas gerais" será determinada com base em informações fornecidas pelo importador ou por alguém em seu nome, a menos que sua estimativa seja incompatível com a obtida em vendas, no país de importação, das mercadorias importadas da mesma classe ou espécie. Quando estas estimativas forem incompatíveis, o montante calculado para lucro e despesas gerais poderá basear-se em informações pertinentes fornecidas por outrem que não o importador ou alguém em seu nome.

7. "Despesas gerais" englobam custos diretos e indiretos de comercialização das mercadorias em questão.

8. Impostos locais a pagar em razão da venda das mercadorias e que não dêem margem às deduções previstas no artigo 5.1 (a) IV, deverão ser deduzidos de conformidade com as disposições do artigo 5.1 (a) (i).

9. Na determinação das comissões ou dos lucros e despesas gerais usuais previstos no artigo 5.1, a indagação quanto ao fato de as mercadorias serem "da mesma classe ou espécie" das demais, deverá ser respondida caso a caso, considerando-se as circunstâncias pertinentes. Deverão ser examinadas as vendas no país de importação do mais restrito grupo ou linha de mercadorias importadas da mesma classe ou espécie, na qual se enquadrem as mercadorias objeto de valoração e para as quais as informações necessárias possam ser providas. Para os fins do artigo 5.º, "mercadorias da mesma classe ou espécie" incluem tanto as importadas do mesmo país que as mercadorias objeto de valoração quanto as importadas de países diferentes.

10. Para os fins do artigo 5.1 (b), a "data mais próxima" será aquela na qual mercadorias importadas ou mercadorias idênticas ou similares importadas são vendidas em quantidade suficiente para que se possa estabelecer o preço unitário.

11. Quando o método previsto no artigo 5.2 for utilizado, as deduções efetuadas em razão do valor adicionado por processamento ulterior basear-se-ão em dados objetivos e quantificáveis, relacionados com o custo do processamento. Os cálculos desse custo terão como base fórmulas, indicações, métodos e outras práticas industriais aceitas.

12. Reconhece-se que o método de valoração previsto no artigo 5.2 não será aplicado normalmente quando, como resultado de processamento ulterior, as mercadorias importadas perderem sua identidade. Entretanto, pode haver casos em que, embora as mercadorias importadas percam a identidade, o valor adicionado pelo processamento ulterior pode ser determinado com exatidão sem excessiva dificuldade. Por outro lado, há casos em que, embora mantendo sua identidade, as mercadorias importadas contribuam com uma parcela de tal forma pequena na constituição das mercadorias vendidas no país de importação, que a utilização desse método de valoração não seria justificável. Em vista do exposto, cada uma dessas situações deverá ser considerada caso a caso.

#### Nota ao artigo 6.º

1. Como regra geral, o valor aduaneiro é determinado no presente Acordo com base em informações prontamente obtíveis no país de importação. Todavia, com o intuito de determinar um valor computado, pode ser necessário o exame dos custos de produção das mercadorias objeto de valoração e de outras informações que tenham que ser obtidas fora do país de importação. Além disso, na maioria dos casos, o produtor das mercadorias estará fora do alcance da jurisdição das autoridades do país de importação. A utilização do método do valor computado restringir-se-á, de um modo geral, àqueles casos em que comprador e vendedor são vinculados e o produtor está em condições de fornecer às autoridades do país de importação os dados relacionados com custos e prover facilidades para quaisquer verificações subsequentes que venham a ser necessárias.

2. O "custo ou valor" indicado no artigo 6.1 (a) deve ser determinado com base em informações relacionadas com a produção das mercadorias objeto de valoração, informações estas fornecidas pelo produtor ou por alguém em seu nome. Tais informações devem basear-se nos assentamentos contábeis do produtor, desde que tais assentamentos sejam compatíveis com os



princípios de contabilidade geralmente aceitos e aplicados no país em que as mercadorias foram produzidas.

3. O "custo ou valor" incluirá o custo dos elementos especificados no artigo 8.1 (a) (ii) e (iii). Incluirá também o valor, devidamente apropriado conforme o disposto na nota pertinente ao artigo 8, de qualquer elemento especificado no artigo 8.1 (b) que tenha sido fornecido, direta ou indiretamente, pelo comprador, para ser utilizado na produção das mercadorias importadas. O valor dos elementos especificados no artigo 8.1 (b) (IV) que tenham sido assumidos no país de importação só serão incluídos se se constituírem em encargos do produtor. Entenda-se que nenhum custo ou valor dos elementos, referidos neste item deverá ser contado duas vezes na determinação do valor computado.

4. O "montante para lucro e despesas gerais" referido no artigo 6.1 (b) deverá ser determinado com base em informações prestadas pelo produtor ou por alguém em seu nome, a menos que suas estimativas sejam incompatíveis com aquelas usualmente verificadas em vendas de mercadorias da mesma classe ou espécie, das mercadorias objeto de valoração, vendas estas efetuadas por produtores, no país de exportação, destinadas a exportação para o país de importação.

5. Observe-se neste contexto que o "montante para lucro e despesas gerais" deve ser considerado como um todo. Em consequência, se, num determinado caso, a estimativa de lucro do produtor for baixa e suas despesas gerais forem altas, lucro e despesas gerais considerados conjuntamente podem, no entanto, ser compatíveis com aqueles usualmente verificados em vendas de mercadorias da mesma classe ou espécie. Seria o caso, por exemplo, de um produto estar sendo lançado no país de importação e o produtor ter admitido um lucro baixo ou nulo para contrabalançar despesas gerais, elevadas, relacionadas ao lançamento. Quando o produtor puder demonstrar que, em consequência de determinadas circunstâncias comerciais, está obtendo um pequeno lucro em suas vendas, suas estimativas de lucro real serão levadas em conta desde que ele tenha razões comerciais válidas que as justifiquem e sua política de fixação de preços reflita as políticas usuais no ramo industrial concernente. Seria o caso, por exemplo, de produtores que fossem forçados a baixar os preços temporariamente em consequência de uma inesperada queda de demanda, ou vendessem mercadorias para complementar uma linha de mercadorias, que estivesse sendo produzida no país de importação, e aceitassem um pequeno lucro para manter a competição. Quando as próprias estimativas do produtor para lucro e despesas gerais não forem compatíveis com aquelas usualmente verificadas em vendas de mercadorias da mesma classe ou espécie das mercadorias objeto de valoração, vendas estas efetuadas por produtores, no país de exportação, destinadas a exportação para o país de importação, o montante para lucro e despesas gerais poderá basear-se em outras informações pertinentes que não as fornecidas pelo produtor das mercadorias ou por alguém em seu nome.

6. Quando informações diferentes daquelas fornecidas pelo produtor ou por alguém em seu nome forem utilizadas para fins de determinação de um valor computado, as autoridades do país de importação darão conhecimento ao importador, se este o requerer, da fonte de tais informações, dos dados utilizados e dos cálculos efetuados com base em tais dados, conforme as disposições do artigo 10.

7. As "despesas gerais" referidas no artigo 6.1 (b) compreendem os custos diretos e indiretos relativos à produção e venda de mercadorias para exportação que não estejam incluídas no artigo 6.1 (a).

8. Para se saber se determinadas mercadorias são "da mesma classe ou espécie" que outras, deve-se examiná-las caso a caso, tendo-se em conta as circunstâncias pertinentes. Na determinação dos lucros e despesas gerais usuais, conforme as disposições do artigo 6.º, deve-se examinar vendas destinadas a exportação para o país de importação do mais restrito grupo ou linha de mercadorias, que inclua as mercadorias objeto de valoração, para as quais as informações necessárias possam ser providas. Para os fins do artigo 6.º, "mercadorias da mesma classe ou espécie" devem provir do mesmo país das mercadorias objeto de valoração.

#### Nota ao artigo 7.º

1. Valores aduaneiros aferidos conforme as disposições do artigo 7.º deverão, na medida do possível, basear-se em valores aduaneiros pré-determinados.

2. Os métodos de valoração empregados de acordo com o artigo 7.º serão os definidos nos artigos 1.º a 6.º, inclusive, mas uma razoável flexibilidade na aplicação de tais métodos estará em consonância com os objetivos e disposições daquele artigo.

3. Seguem-se alguns exemplos de razoável flexibilidade:

(a) **Mercadorias idênticas** — a exigência de que as mercadorias idênticas deverão ser exportadas no mesmo tempo ou apro-

ximadamente no mesmo tempo em que as mercadorias objeto de valoração poderá ser interpretada de maneira flexível; mercadorias idênticas importadas produzidas num país diferente do país de exportação das mercadorias de base para valoração aduaneira; os valores aduaneiros de mercadorias idênticas importadas já determinados conforme as disposições dos artigos 5.º e 6.º poderão ser utilizados.

(b) **Mercadorias similares** — a exigência de que mercadorias similares deverão ser exportadas no mesmo tempo ou aproximadamente no mesmo em que as mercadorias objeto de valoração poderá ser interpretada de maneira flexível; mercadorias importadas similares produzidas num país diferente do país de exportação das mercadorias objeto de valoração poderão servir de base para valoração aduaneira; os valores aduaneiros de mercadorias similares já determinados conforme as disposições dos artigos 5.º e 6.º poderão ser utilizados.

(c) **Método dedutivo** — a exigência de que as mercadorias deverão ter sido vendidas no "estado em que foram importadas", conforme o artigo 5.1 (a) poderá ser interpretada de maneira flexível; o prazo de "noventa dias" poderá ser aplicado de maneira flexível.

#### Nota ao artigo 8.º

##### Item 1 a) (i)

Entende-se por "comissões de compra" os pagamentos efetuados pelo comprador ao seu agente pelos serviços de representação, no exterior, na compra das mercadorias objeto de valoração.

##### Item 1 (b) (ii)

1. Com respeito às mercadorias importadas, dois fatores influenciam a apropriação dos elementos especificados no artigo 8.1 (b) (ii): o valor do próprio elemento e o meio pelo qual este valor deve ser apropriado em relação às mercadorias. A apropriação desses elementos deverá ser feita de maneira razoável, adequada às circunstâncias e conforme os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

2. Quanto ao valor do elemento, se o importador comprá-lo de um vendedor não vinculado a ele, por um dado custo, o valor do elemento será aquele custo. Se o elemento tivesse sido produzido pelo importador ou por uma pessoa vinculada a ele, seu valor seria o seu custo de produção. Se o elemento tivesse sido previamente utilizado pelo importador, a despeito de ele ter sido ou não comprado ou produzido por tal importador, o custo original de aquisição ou produção teria que ser diminuído, tendo-se em conta sua utilização, com a finalidade de ser obtido o valor de tal elemento.

3. Tendo sido determinado um valor para o elemento, será necessário apropriar tal valor em relação às mercadorias importadas. Existem várias possibilidades. Por exemplo, o valor poderia ser apropriado em relação à primeira remessa, caso o importador desejasse pagar tributos sobre o valor global, de uma só vez. Noutro exemplo, o importador poderia solicitar a apropriação do valor em relação ao número de unidades produzidas até a época da primeira remessa. Ou então, ele poderia solicitar que o valor fosse apropriado em relação à totalidade da produção prevista, caso existissem contratos ou compromissos da firma com referência a tal produção. O método de apropriação utilizado dependerá da documentação fornecida pelo importador.

4. Como ilustração do que foi dito acima, um importador fornece ao produtor um molde a ser utilizado na produção das mercadorias importadas e contrata com ele uma compra de 10.000 unidades. Quando chegasse a primeira remessa de 1.000 unidades, o produtor já teria produzido 4.000 unidades. O importador poderia solicitar à administração aduaneira que apropriasse o valor do molde em relação a 1.000, 4.000 ou 10.000 unidades.

##### Item 1 (b) (iv)

1. Os acréscimos efetuados para os elementos especificados no artigo 8.1 (b) (iv) deverão basear-se em dados objetivos e quantificáveis. A fim de minimizar a dificuldade que representa para o importador e para a administração aduaneira a determinação do valor a ser adicionado, deve-se-ia utilizar, na medida do possível, dados prontamente obtíveis no sistema de registros comerciais do comprador.

2. Quanto aos elementos fornecidos pelo comprador que tenham sido comprados ou arrendados pelo próprio comprador, o acréscimo seria o custo da compra ou do arrendamento. Não se fará acréscimos para os elementos obtíveis no domínio público, a não ser o acréscimo relativo ao custo das cópias de tais elementos.

3. A relativa facilidade no cálculo dos valores a serem acrescidos dependerá da estrutura, das práticas gerenciais e dos métodos contábeis de uma determinada empresa.

4. Por exemplo, é possível que uma firma que importe uma variedade de produtos de vários países mantenha os registros contábeis de seu centro de "design" fora do país de importação, de tal modo que indique com precisão os custos atribuíveis a um dado produto. Em tais casos, um ajuste direto poderá ser feito de maneira adequada, conforme o disposto no artigo 8.º

5. Pode ocorrer, por outro lado, que uma empresa mantenha o custo do centro de "design" fora do país de importação como uma despesa geral operacional, sem imputá-la a produtos específicos. Nesse exemplo, um ajuste conveniente em relação às mercadorias importadas poderia ser efetuado conforme o disposto no artigo 8.º, apropriando-se a totalidade dos custos do centro de "design" em relação à totalidade da produção beneficiada por ele e acrescentando-se ao valor das importações, numa base unitária, este custo apropriado.

6. Variação nas circunstâncias acima exigirão, naturalmente, o exame de diversos fatores na determinação do método de alocação adequado.

7. Nos casos em que a produção do elemento envolva um certo número de países por um determinado período de tempo, o ajuste deve restringir-se ao valor efetivamente acrescentado àquele elemento fora do país de importação.

#### Item 1 (c)

1. Os pagamentos de "royalties" e licenças referidos no artigo 8.1 (c) poderão incluir, entre outros, pagamentos relativos a patentes, marcas registradas e direitos de autor. Entretanto, na determinação do valor aduaneiro, os ônus relativos ao direito de reproduzir as mercadorias importadas no país de importação não serão acrescentados ao preço efetivamente pago ou a pagar por elas.

2. Os pagamentos efetuados pelo comprador pelo direito de distribuir ou revender as mercadorias importadas não serão acrescentados ao preço efetivamente pago ou a pagar por elas, caso não se considere tais pagamentos como uma condição da venda das mercadorias importadas para exportação para o país de importação.

#### Item 3

Inexistindo dados objetivos e quantificáveis em relação aos acréscimos exigidos pelas disposições do artigo 8.º, o valor de transação não poderá ser determinado de acordo com o disposto no artigo 1.º. Por exemplo: um "royalty" é pago com base no preço de uma venda, no país de importação, de um litro de um determinado produto que tenha sido importado por quilograma e transformado numa solução após importado. Se o "royalty" basear-se parcialmente nas mercadorias importadas e parcialmente em outros fatores independentes das mercadorias importadas (como, por exemplo, quando as mercadorias importadas encontram-se misturadas com ingredientes oriundos do mercado interno e não podem mais ser identificadas separadamente, ou quando não se pode distinguir o "royalty" dos acordos financeiros especiais entre comprador e vendedor), seria inadequada qualquer tentativa de acréscimo a título de "royalty". Entretanto, se o montante deste "royalty" basear-se somente nas mercadorias importadas e puder ser prontamente quantificado, um acréscimo ao preço efetivamente pago ou a pagar poderá ser feito.

#### Nota ao artigo 9.º

Para os fins do artigo 9.º, "momento da importação" poderá incluir o momento da entrada das mercadorias para fins aduaneiros.

#### Nota ao artigo 11

1. O artigo 11 confere ao importador o direito a recurso contra uma determinação de valor efetuada pela administração aduaneira, referente às mercadorias a serem valoradas. O recurso inicial poderá ser dirigido a uma autoridade superior da administração aduaneira, mas o importador terá o direito de recorrer em última instância, ao Judiciário.

2. "Sem sujeição a penalidade" significa que o importador não estará passível de uma multa ou da ameaça de uma multa pela simples razão de ter optado por exercer seu direito a recurso. O pagamento normal de custas judiciais de honorários de advogados não serão considerados multa.

3. Entretanto, nenhuma das disposições do artigo 11 impedirá uma Parte de exigir que os direitos aduaneiros fixados sejam pagos integralmente antes de um recurso ser interposto.

#### Nota ao artigo 15

##### Item 4

Para os fins deste Acordo, a expressão "pessoas" incluiu pessoas jurídicas, conforme o caso.

##### Item 4 (e)

Para os fins deste Acordo, entender-se-á que uma pessoa controla outra quando a primeira estiver de fato ou de direito, numa posição de exercer sobre a segunda seu poder de limitar ou de orientar.

#### ANEXO II

##### Comitê Técnico sobre Tributação Aduaneira

1. Segundo as disposições do artigo 18 do presente Acordo, o Comitê Técnico será criado sob os auspícios do Conselho de Cooperação Aduaneira, com a finalidade de assegurar, no nível técnico, uniformidade na interpretação e aplicação deste Acordo.

##### 2. As responsabilidades compreenderão:

(a) examinar problemas técnicos específicos surgidos na administração quotidiana dos sistemas de valoração aduaneira das Partes neste Acordo e emitir pareceres sobre soluções apropriadas, com base nos fatos apresentados;

(b) estudar, quando solicitado, leis, procedimentos e práticas de valoração, no que estes se relacionem com o Acordo e preparar relatório sobre os resultados de tais estudos;

(c) preparar e distribuir relatórios anuais sobre os aspectos técnicos da operacionalidade e do andamento deste Acordo;

(d) prestar informações e orientações sobre quaisquer assuntos referentes à valoração de mercadorias importadas para fins aduaneiros que possam ser solicitadas por qualquer Parte neste Acordo ou pelo Comitê de Signatários. Estas informações e orientações poderão tomar a forma de pareceres, comentários ou notas explicativas;

(e) facilitar, quando solicitado, a prestação de assistência técnica às Partes, com a finalidade de promover a aceitação do presente Acordo no plano internacional; e

(f) executar outras funções que o Comitê de Signatários possa determinar.

##### Considerações Gerais

3. O Comitê Técnico tentará concluir, num período de tempo razoavelmente curto, sua tarefa sobre assuntos específicos, especialmente aquelas a que se referirem as partes ou o Comitê.

4. Em suas atividades, o Comitê Técnico será assistido, de forma conveniente, pelo Secretariado do Conselho de Cooperação Aduaneira.

##### Representação

5. Cada Parte neste Acordo terá o direito de ser representada no Comitê Técnico e o de nomear um delegado e um ou mais suplentes, que ali terão assento como seus representantes. A Parte assim representada no Comitê Técnico será, daí em diante, considerada um membro do Comitê Técnico. Representantes de membros do Comitê Técnico poderão ser assistidos por conselheiros. O Secretariado do GATT poderá, também, assistir a tais reuniões, na qualidade de observador.

6. Os membros do Conselho de Cooperação Aduaneira que não sejam Partes neste Acordo poderão ser representados nas reuniões do Comitê Técnico por um delegado e um ou mais suplentes. Tais representantes assistirão às reuniões do Comitê Técnico como observadores.

7. Caso seja aprovado pelo Presidente do Comitê Técnico, o Secretário-Geral do Conselho de Cooperação Aduaneira (daqui em diante denominado "o Secretário-Geral") poderá convidar representantes de governos que não sejam Partes neste Acordo, nem membros do Conselho de Cooperação Aduaneira, e representantes de organizações oficiais e profissionais internacionais, a assistirem às reuniões do Comitê Técnico como observadores.

8. Serão feitas pelo Secretário-Geral as nomeações de delegado, suplentes e conselheiros para as reuniões do Comitê Técnico. Reuniões do Comitê Técnico

9. O Comitê Técnico reunir-se-á sempre que necessário, porém, duas reuniões anuais, no mínimo, deverão ser realizadas. A data de cada reunião será fixada pelo Comitê Técnico em sua sessão precedente. A data da reunião poderá ser alterada, seja a pedido de qualquer Membro do Comitê Técnico, com a aprovação de uma maioria simples de seus membros, seja, em casos de urgência, a pedido do Presidente.

10. As reuniões do Comitê Técnico serão realizadas na sede do Conselho de Cooperação Aduaneira, salvo decisão contrária.

11. O Secretário-Geral informará a data de abertura de cada sessão do Comitê Técnico a todos os seus membros e aos participantes indicados nos itens 6 e 7, com um mínimo de trinta dias de antecedência, exceto em casos urgentes.

#### Ordem do Dia

12. Uma agenda provisória para cada sessão será redigida pelo Secretário-Geral e circulará entre os membros do Comitê Técnico e entre os participantes indicados nos itens 6 e 7, com o mínimo de trinta dias de antecedência da sessão, exceto em casos urgentes. Esta agenda compreenderá todos os pontos cuja inscrição tenha sido aprovada pelo Comitê Técnico durante sua sessão precedente; todos os pontos inscritos pelo Presidente por sua própria iniciativa e todos os pontos cuja inscrição tenha sido solicitada pelo Secretário-Geral, pelo Comitê de Signatários ou por qualquer membro do Comitê Técnico.

13. O Comitê terá sua agenda concluída quando da abertura de cada sessão. Durante a sessão, a agenda poderá ser, alterada, a qualquer momento pelo Comitê Técnico.

#### Composição da Diretoria e Métodos de Trabalho

14. O Comitê Técnico elegerá, entre os delegados de seus membros, um Presidente e um ou mais Vice-Presidentes. O Presidente e os Vice-Presidentes desempenharão os respectivos mandatos pelo período de um ano. O Presidente e os Vice-Presidentes, cujos mandatos findarem, poderão ser reeleitos. O Presidente ou Vice-Presidente que deixarem de representar qualquer membro do Comitê Técnico, automaticamente, perderão seu mandato.

15. Se o Presidente estiver ausente de uma reunião ou parte dela, um Vice-Presidente assumirá a presidência com os mesmos poderes e deveres que o presidente.

16. O Presidente da reunião participará dos trabalhos do Comitê Técnico em sua qualidade de presidente e não como representante de um membro do Comitê Técnico.

17. Além de exercer os poderes que lhe foram conferidos pelas presentes normas, o Presidente declarará a abertura e o encerramento de cada reunião, dirigirá os debates, concederá a palavra e, de acordo com essas mesmas normas, disciplinará os trabalhos. O Presidente também poderá chamar a atenção de um orador, caso suas observações não sejam pertinentes.

18. Durante o debate de qualquer assunto, qualquer delegação poderá apresentar uma questão de ordem. Neste caso, o Presidente proferirá, imediatamente, sua decisão. Se sua decisão for contestada, o Presidente a submeterá à consideração dos membros da reunião e ela será mantida a não ser que seja rejeitada.

19. O Secretário-Geral ou membros do Secretariado designados por ele, desempenharão as tarefas de secretaria nas reuniões do Comitê Técnico.

#### "Quorum" e votação

20. O quorum será constituído por representantes de maioria simples dos membros do Comitê Técnico.

21. Cada membro do Comitê Técnico terá direito a um voto. Toda decisão do Comitê Técnico será tomada pela maioria de, no mínimo, dois terços dos membros presente. A despeito do resultado obtido na votação de um determinado assunto, o Comitê Técnico terá a liberdade de apresentar um relatório completo ao Comitê de Signatários e ao Conselho de Cooperação Aduaneira, indicando os diferentes pontos-de-vista expressos nos debates concernentes.

#### Idiomas e Documentos

22. Os idiomas oficiais do Comitê Técnico serão o Inglês, Francês e o Espanhol. Intervenções ou declarações feitas em qualquer destes três idiomas serão imediatamente traduzidas para os idiomas oficiais a não ser que todas as delegações concordem em dispensar a tradução. Intervenções ou declarações feitas em qualquer outra língua serão traduzidas para o inglês, o francês e o espanhol, nas mesmas condições, mas, neste caso, a delegação interessada providenciará a tradução para os três idiomas oficiais. Somente o inglês, o francês e o espanhol serão utilizados nos documentos oficiais do Comitê Técnico. Memorandos e correspondências destinados ao exame do Comitê Técnico deverão ser apresentados em um dos idiomas oficiais.

23. O Comitê Técnico redigirá um relatório de todas as suas sessões e, se o Presidente julgar necessário, minutas ou atas resumidas de suas reuniões. O Presidente, ou a pessoa por ele designada, apresentará relatório sobre o trabalho do Comitê Técnico a cada reunião do Comitê de Signatários e a cada encontro do Conselho de Cooperação Aduaneira.

#### ANEXO III

##### Grupos Especiais (Ad Hoc Panels)

1. Os grupos especiais criados pelo Comitê de Signatários, conforme este Acordo, terão as seguintes atribuições:

a) examinar as questões que lhe foram submetidas pelo Comitê de Signatários;

b) consultar as Partes em controvérsia e dar plena oportunidade a que elas desenvolvam uma solução mutuamente satisfatória; e

c) fazer uma exposição dos fatos relacionados com o assunto naquilo em que se referirem à aplicação das disposições deste Acordo, cujas conclusões auxiliarão o Comitê a formular recomendações e a ditar normas sobre o assunto.

2. A fim de facilitar a constituição de grupos especiais, o Presidente do Comitê de Signatários manterá uma lista informal indicativa de funcionários governamentais qualificados na área de valoração aduaneira e com experiência no campo de relações comerciais e desenvolvimento econômico. Esta lista também poderá incluir outras pessoas além de funcionários governamentais. Com tal objetivo, cada parte no presente Acordo será convidada, no início de cada ano, a indicar ao Presidente do Comitê de Signatários, o(s) nome(s) de um ou dois peritos governamentais a quem as partes neste Acordo estejam interessadas em colocar à disposição para tal tarefa. Quando for solicitada a criação de um grupo especial, o Presidente, após consultar as Partes interessadas e dentro de sete dias a partir da solicitação, proporá a composição do referido grupo, que será constituído de três ou cinco membros, de preferência, funcionários governamentais. As partes diretamente interessadas, pronunciar-se-ão, dentro de sete dias úteis, quanto às designações dos membros do grupo especial feitas pelo Presidente e, somente por motivos de força maior, delas discordarão.

As pessoas oriundas de países cujos governos sejam partes numa controvérsia não serão elegíveis como membros do grupo especial relacionado com a aludida controvérsia. Membros de grupos especiais atuarão em caráter pessoal e não como representantes governamentais, nem como representantes de qualquer órgão. Em consequência, os governos e os órgãos não lhes darão instruções referentes às questões das quais o grupo especial se incumbirá.

3. Cada grupo especial desenvolverá seus próprios métodos de trabalho. Todas as partes que tenham interesse substancial no assunto e, tendo disto dado notícia ao Comitê de Signatários, terão uma oportunidade de se fazerem ouvir. Cada grupo especial poderá consultar e buscar informação e orientação técnica em qualquer fonte que julgue adequada. Quando as fontes de informação e orientação técnica estiverem dentro da jurisdição territorial de uma determinada parte, o grupo especial informará previamente o governo da citada parte, antes de recorrer a elas. Qualquer parte neste Acordo dará uma resposta pronta e completa a tais pedidos de informação considerados necessários e apropriados pelo grupo especial. Informações confidenciais prestadas ao grupo especial não serão reveladas sem a permissão específica da pessoa ou governo que as prestou. Caso tal informação seja solicitada ao grupo especial, mas sua liberação não seja autorizada, será fornecido um sumário não confidencial de tal informação com a autorização da pessoa ou governo que a prestou.

4. No caso de as partes na controvérsia não chegarem a uma solução satisfatória, o grupo especial apresentará suas conclusões por escrito. O relatório do grupo especial deverá normalmente fundamentar suas conclusões. Quando um entendimento sobre o assunto for alcançado entre as partes, o relatório do grupo especial restringir-se-á a uma breve descrição da controvérsia e a uma indicação de que uma solução foi encontrada.

5. Os grupos especiais utilizarão o relatório do Comitê Técnico, que tenha sido produzido conforme o artigo 20.4 deste Acordo, como base para exame dos casos que envolvam questões de natureza técnica.

6. Em princípio, o tempo dispendido pelos grupos especiais variará de acordo com cada caso, entretanto, deverão enviaar esforços para enviar suas conclusões e, quando for o caso, suas recomendações ao Comitê de Signatários, sem demora injustificada, normalmente dentro de um período de três meses a partir da data em que o grupo especial tenha sido estabelecido.

7. Com a finalidade de alcançar soluções mutuamente satisfatórias entre as partes em controvérsias e com o objetivo de tomar conhecimento de suas observações, cada grupo especial deverá submeter às mencionadas partes, primeiramente a parte descritiva de seu relatório, em seguida, suas conclusões, ou um resumo destas, dentro de um razoável período de tempo, anteriormente à circulação dessas conclusões entre as partes no presente Acordo.

**PROTOCOLO ADICIONAL AO ACORDO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DO ARTIGO VII DO ACORDO GERAL SOBRE TARIFAS ADUANEIRAS E COMÉRCIO**

As partes do Acordo sobre a Implementação do Artigo VII do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio (doravante denominado "o Acordo"),

**Tendo em mente** as Negociações Comerciais Multilaterais e a intenção manifestada no Comitê de Negociações Comerciais em sua reunião de 11 a 12 de abril de 1979 de chegar-se a um texto único para um Acordo sobre a Implementação do Artigo VII do Acordo Geral sobre Tarifas Aduaneiras e Comércio;

**Reconhecendo** que os países em desenvolvimento podem depa-  
rar problemas especiais na aplicação do Acordo;

**Considerando** que os dispositivos do Artigo 27 do Acordo relativos a emendas ainda não entraram em vigor;

**Pelo presente Protocolo:**

**I**

1. **Concordam** em suprimir os dispositivos do Artigo 1.2 (b) (iv) do Acordo;

2. **Reconhecem** que a postergação de cinco anos prevista no Artigo 21, parágrafo 1, para aplicação do Acordo por países em desenvolvimento, poderia na prática revelar-se insuficiente para alguns destes países. Em tais casos, um país em desenvolvimento parte do Acordo poderá solicitar, antes do fim do período contemplado no Artigo 21, parágrafo 1, sua prorrogação, ficando entendido que as partes do Acordo examinarão tal solicitação com simpatia nos casos em que o país em desenvolvimento em questão justifique devidamente a solicitação;

3. **Reconhecem** que os países em desenvolvimento que valo-  
ram atualmente mercadorias com base em valores mínimos oficial-  
mente estabelecidos poderão desejar reserva ao Acordo que  
lhes permita manter em vigor valores mínimos em bases limita-  
das e transitórias em condições acordadas pelas partes do Acordo;

4. **Reconhecem** que os países em desenvolvimento que consi-  
deram que a inversão da ordem de aplicação, por solicitação do  
importador, prevista no Artigo 4 do Acordo, pode dar origem a  
dificuldades reais poderão desejar fazer reserva ao Artigo 4 nos se-  
guintes termos:

"O Governo ..... reserva o direito de decidir que o  
dispositivo do Artigo 4 do Acordo sobre a matéria será aplicado  
somente quando as autoridades aduaneiras concordarem em in-  
verter a ordem de aplicação dos Artigos 5 e 6".

Se países em desenvolvimento fizerem tal reserva, as partes  
do Acordo com ela consentirão para os fins do Artigo 23 do Acordo.

5. **Reconhecem** que países em desenvolvimento poderão dese-  
jar fazer reserva ao Artigo 5.2 do Acordo nos seguintes termos:

"O Governo ..... reserva o direito de decidir que  
o Artigo 5.2 do Acordo será aplicado de acordo com os dispositi-  
vos da nota respectiva, caso o importador o solicite ou não".

Se países em desenvolvimento fizerem tal reserva, as partes  
do Acordo com ela consentirão para os fins do Artigo 23 do Acordo;

6. **Reconhecerem** que certos países em desenvolvimento mani-  
festaram preocupação de que a aplicação do Artigo 1 do Acordo  
poderá ocasionar dificuldades em seus países nos casos de impor-  
tações efetuadas por agentes, distribuidores ou concessionários  
exclusivos. As partes do Acordo concordam que, caso, na prática,  
ocorram problemas desta natureza em países em desenvolvimento  
que aplicam o Acordo, a matéria, mediante solicitação do país em  
questão, será examinada com vistas a encontrarem-se soluções  
apropriadas;

7. **Concordam** que o Artigo 17 reconhece que, ao aplicar o  
Acordo, as administrações aduaneiras poderão necessitar obter es-  
clarecimentos quanto à veracidade ou exatidão de toda informa-  
ção prestada para fins de valoração aduaneira. As partes con-  
cordam ainda que o Artigo admite igualmente que se proceda a  
pesquisas para verificação, por exemplo, se os elementos para apre-  
ciação de valor que tenham sido apresentados ou declarados às  
alfândegas são completos e corretos. As partes reconhecem que as  
partes do Acordo, nos termos de suas legislações e procedimentos  
nacionais, têm o direito de exigir a cooperação plena dos impor-  
tadores para fins de tais pesquisas.

8. **Concordam** que o preço efetivamente pago ou a pagar  
compreende todos pagamentos efetuados ou a efetuar como condi-  
ção de venda de mercadorias importadas, pelo comprador ao ven-  
dedor, ou pelo comprador a um terceiro para satisfazer uma obriga-  
ção do vendedor.

**II**

1. Ao entrar em vigor o Acordo, os dispositivos deste Proto-  
colo serão considerados parte integrante do Acordo.

2. Este Protocolo será depositado junto ao Diretor-Geral das  
PARTES CONTRATANTES do GATT. Estará aberto a aceitação,  
mediante assinatura ou de outra forma, de signatários do Acordo  
sobre a Implementação do Artigo VII do Acordo Geral sobre Tar-  
ifas Aduaneiras e Comércio e de outros governos que o aceitem ou  
a ele adiram nos termos dos dispositivos do Artigo 22.

Feito em Genebra, no primeiro dia de novembro de 1979 em um  
exemplar único nas línguas inglesa, francesa e espanhola, cada tex-  
to sendo autêntico.

**NCMs**

**CONCESSÕES TARIFÁRIAS BRASILEIRAS, AD REFERENDUM,  
NAS NEGOCIAÇÕES COMERCIAIS MULTILATERAIS**

N.B.M	Descrição	Tarifa Vigente	Concessão
04.04.08.00	Queijo ou requeijão tipo Edan (Reino ou Palmira) .....	70	56
04.04.09.00	Queijo ou requeijão tipo Ementhal .....	70	56
05.15.03.00	Sêmen de animal reprodutor para inseminação artificial ..	0	0
08.05.04.01	Noses com casca .....	37	30
35.03.01.02	Gelatina própria para a indústria farmacêutica .....	15	30
39.02.04.01	Felícula de polivinil butiral, para vidros de segurança ....	30	30
48.01.02.08	Papel e cartão para fabricação de cartões perfuráveis para máquinas estatísticas e seme- lhantes .....	20	10
48.07.05.00	Papel e cartão encerados, oleados, parafinados ou resi- nados .....	37	30
Ex-			
84.18.99.01	Outros filtros e purificadores pesando até 5.000 kg. ....	45	35
84.34.01.00	Aparelhos perfuradores com aplicação em arte gráfica em qualquer tipo de máquina de compor (intertipos, monotipos, linotipos e semelhantes) .....	30	30
84.45.40.00	Dentadora de engrenagens (tipo Pfauter, Fellows, Maag, Bilgram, Gleason, etc.) .....	20	20
84.45.55.01	Máquinas para curvar, dobrar, endireitar, enrolar ou opera- ção semelhante, pesando até 9.000 kg. ....	45	40
84.54.04.99	Qualquer outra máquina e aparelho para as indústrias de matérias plásticas artificiais, de borracha e matérias seme- lhantes .....	15	15
84.60.04.00	Moldes para borracha e maté- rias plásticas artificiais .....	45	30
84.63.12.99	Quaisquer outras engrenagens ou rodas de fricção .....	55	50
86.09.09.99	Qualquer outra peça e dispo- sitivo de freio .....	37	37
90.19.08.00	Marcapassos cardíacos ("Pace makers") .....	15	15

(As Comissões de Relações Exteriores, de Economia e de Fi-  
nanças.)

**PARECER**

**PARECER Nº 653, DE 1980**

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1980, que "revoga a legislação que declarou municípios brasileiros com áreas de interesse de segurança nacional".

Relator: Senador Aloisio Chaves.

O projeto em exame pretende revogar "a legislação que declarou municí-  
pios brasileiros como áreas de interesse da segurança nacional".

2. Ocorre, entretanto, que a medida proposta vem de encontro às disposições do art. 15, § 1º, alínea b e do art. 89, inciso III e parágrafo único da Constituição Federal, pelos quais os municípios são declarados de interesse da segurança nacional por lei de iniciativa do Poder Executivo, após ouvido o Conselho de Segurança Nacional.

3. Assim sendo, somente ao Poder Executivo caberá o exame da questão, que se manifestará através de Mensagem ao Congresso Nacional encaminhando projeto de lei naquele sentido, se razões de urgência e o interesse da segurança nacional não o levarem a expedir um decreto-lei.

4. Nestas condições, verifica-se que a proposição não possui fulcro constitucional e, por isso, não deve prosperar.

5. Ante o exposto, opina-se pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, 25 de junho de 1980. — **Henrique de La Roque**, Presidente — **Aloysio Chaves**, Relator — **Nelson Carneiro**, vencido, com voto em separado — **Tancredo Neves**, vencido — **Lázaro Barboza**, vencido, com voto em separado — **Moacyr Dalla** — **Hugo Ramos** — **Aderbal Jurema** — **Bernardino Viana**.

**VOTO VENCIDO, EM SEPARADO DOS SRS. SENADORES NELSON CARNEIRO E LÁZARO BARBOZA:**

O ilustre Senador Orestes Quêrcia visa, com o Projeto em exame, à revogação de todos os decretos-leis que declararam numerosos municípios brasileiros como áreas de segurança nacional, durante o ocaso das instituições democráticas, entre 1968 a 1976.

Acentua o laborioso parlamentar paulista que "as populações brasileiras, passado o período de arbítrio, já não se conformam em ter administradores que não foram por elas escolhidos e ungidos pela única forma verdadeiramente válida, a do voto direto e secreto".

Iniciativa semelhante, de minha autoria, relativa à emancipação política dos Municípios de Duque de Caxias, Volta Redonda e Angra dos Reis, foi proclamada inconstitucional por esta douta Comissão.

Com a devida vênia, insisto em que nenhuma inconstitucionalidade se pode vislumbrar em projeto de lei, que visa a excluir determinados municípios das áreas de segurança nacional. A razão é simples. A função legislativa é constitucionalmente, institucionalmente, do Congresso Nacional, tanto que a Constituição enumera aqueles projetos que, como exceção, os que são de *iniciativa exclusiva* do Presidente da República. Se ao Executivo se abre a possibilidade de sugerir ao Parlamento projetos de lei (art. 56), ou seja, a *competência concorrente*, não há como enxergar-se, além dos casos expressos de iniciativa exclusiva, outros que impeçam a iniciativa parlamentar. Em que artigo se diz o Poder Executivo tem competência, ele somente, para revogar projetos semelhantes ao que se examina? Em nenhum. Ademais, é regra consagrada de hermenêutica que a lei que abre exceção à regra geral somente alcança os casos que especifica. Vale a pena recordar a lição sempre oportuna de Carlos Maximiliano: — "Competência *não se presume*; entretanto, uma vez assegurada, entende-se conferida com a amplitude necessária para o exercício do poder ou desempenho da função a que se refere a lei". E, linhas adiante: — "Quando a norma atribui competência excepcional ou especialíssima, interpreta-se estritamente; opta-se, na dúvida, pela competência ordinária". (Hermenêutica e Aplicação do Direito, 9ª ed., 1979, pág. nº 265, nº323). Note-se que os primeiros decretos-leis invocavam o disposto no artigo 16, § 1º, alínea b, da Constituição de 1967, *in verbis*: — Já os mais recentes se apoiavam no § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, afinal banido do panorama legislativo nacional. Mas, num e noutro caso, o que se fixou foi a iniciativa para decretar, sem se retirar ao Congresso Nacional a competência concorrente para excluir um ou todos os municípios da injustificável humilhação de perda de sua autonomia.

Não há, assim, na Carta Constitucional nenhum dispositivo que fira de inconstitucionalidade proposições como a agora submetida a nosso exame. Meu voto é pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto, cabendo à Comissão de Segurança Nacional opinar sobre sua conveniência e oportunidade.

Numa hora em que a Nação acompanha o esforço do Poder Legislativo pela restauração de suas prerrogativas, não há como justificar-se decisão que lhe casse o pouco que, mesmo em horas mais críticas de ordem legal, não lhe foi expressa, nem implicitamente subtraído.

Sala das Comissões, 25 de junho de 1980. — **Nelson Carneiro** — **Lázaro Barboza**.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a Mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*E lido o seguinte*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 223, DE 1980**

**Faculta ao cego a condução e a permanência de seu cão-guia em qualquer estabelecimento ou transporte no País.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É facultado aos cegos a condução e a permanência de seu cão-guia, em qualquer estabelecimento ou transporte público no País.

§ 1º O condutor deverá portar atestado de sanidade animal do seu cão, expedido por órgão competente do Ministério da Agricultura ou por médico veterinário, revalidado semestralmente.

§ 2º O cão-guia deverá usar focinheira apropriada, nas situações previstas neste artigo.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Todos sabemos e conhecemos os problemas e dificuldades que, diuturnamente, enfrentam os cegos.

E, como se não bastassem as agruras naturais que lhes acarreta a deficiência visual, ainda têm os cegos que suportar a discriminação e a intolerância social a que estão sujeitos, principalmente, nos meios de transporte e nos estabelecimentos públicos, quando acompanhados de seu cão-guia.

Nesses ambientes, normalmente, os cegos são impedidos de adentrar, acompanhados de seu cão, originando, daí, quase sempre, aborrecimentos e atritos, em detrimento à sua livre locomoção.

Como é notório, o cão-guia é especialmente adestrado para essa específica atividade, depois de selecionado dentre raças diversas, passando a ser manso e inofensivo, incapaz de reagir danosamente, mesmo se provocado.

À guisa de prevenção e acautelando o receio de terceiros, principalmente crianças, inserimos no texto do projeto a obrigatoriedade do uso de focinheira pelo cão, nas situações a que se refere a proposição.

Esperamos, com esta medida, minorar as dificuldades que se impõem aos cegos.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 1980. — **Gastão Müller**.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e de Saúde.)

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

**REQUERIMENTO Nº 366, DE 1980**

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo intitulado "Universidade em Crise", publicado no *Correio Braziliense*, edição de 8-9-80.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 1980. — **Mauro Benevides**.

**REQUERIMENTO Nº 367, DE 1980**

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado Federal do Editorial intitulado "Nordeste Espezinhado", publicado no *Jornal Tribuna do Ceará*, edição de 5-9-80.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 1980. — **Mauro Benevides**.

**O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista)** — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão publicados e submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidas as seguintes*

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal:

Comunico a V. Exª que, a na condição de Vice-Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, estarei ausente do País, a fim de participar da 67ª Conferência Interparlamentar, a ter lugar em Berlim, no período compreendido entre 15 e 26 do corrente.

Sala das Sessões, em 8 de setembro de 1980. — **Mauro Benevides**.

Brasília, 8 de setembro de 1980.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 11 de setembro, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da 107ª Conferência Interparlamentar.

Atenciosas Saudações. — **Jutahy Magalhães**.

**O SR. PRESIDENTE** (Lourival Baptista) — As comunicações lidas vão à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PDS — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Governo da União firmou contrato de financiamento no valor de 32 milhões de dólares, — parcela de um total que ascende a 91 milhões e 428 mil dólares, considerando a contrapartida nacional, — em 18 de julho do corrente ano, com o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD).

Com a finalidade de atender aos compromissos constantes do Contrato MEC/BIRD, propôs o Ministro Eduardo Portella ao Presidente João Baptista Figueiredo, a criação do "*Programa de Expansão e Melhoria da Educação no meio rural do Nordeste-Edurural-NE*", o qual integra o conjunto das ações anteriormente programadas pelo MEC, com a finalidade de ampliar oportunidades educacionais e melhorar as condições de educação no meio rural visando, de início, beneficiar 420 mil alunos e proporcionar aproximadamente 165 mil novas matrículas.

Abrangendo uma área de 18% dos municípios do Nordeste, correspondente a 21% da população do meio rural, lembrou o Ministro Eduardo Portella que suas preocupações básicas se voltam para a expansão e melhoria da rede física de ensino, a preparação de professores e administradores escolares, a reformulação dos currículos, a produção e distribuição de material de ensino, a introdução de novas tecnologias educativas, o aperfeiçoamento da administração educacional e a assistência ao educando.

Pretende-se com o novo programa, — que se adiciona aos já em andamento, — reavivar a ação ministerial numa zona extremamente carente e vulnerável, onde se verificam as menores taxas de escolarização e os maiores índices de repetência e evasão de todo o País.

Prossigue, destarte, o MEC, na execução de uma estratégia educacional adequada às necessidades de cerca de 248 municípios de Alagoas, Rio Grande do Norte, Ceará, Paraíba, Sergipe, Maranhão, Bahia e Pernambuco, de acordo, aliás, com as diretrizes estabelecidas para o III Plano Setorial de Educação, Cultura e Desportos.

Os recursos adicionais que serão investidos pelo MEC, no decorrer dos próximos cinco anos, na oferta de melhores oportunidades educacionais àqueles municípios, contribuirão para deter o processo de marginalização cultural dos segmentos mais vulneráveis das respectivas populações.

Acredito, Sr. Presidente, que as dimensões, o conteúdo específico e a destinação desse recente programa, justificam esta breve comunicação.

Concluindo, desejo felicitar as equipes de professores, orientadores educacionais e técnicos, engajados na luta pela aceleração dos índices do desenvolvimento rural, nas micro-regiões mais atrasadas do Nordeste. Objetivo esse de real significado no concernente à erradicação dos fatores condicionantes do pauperismo das populações rurais desassistidas e que, certamente, será atingida a médio prazo.

Congratulo-me, na oportunidade, com o Ministro Eduardo Portella, pela sua rara tenacidade no comando e realização dessa importante campanha. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Concedo a palavra, para uma breve comunicação, ao nobre Senador Almir Pinto.

**O SR. ALMIR PINTO** (PDS — CE. Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Decorre hoje o 10º aniversário do início das atividades do Movimento Brasileiro de Alfabetização — MOBRAL — idealizado pelo então Ministro da Educação e Cultura, Tarso Dutra, cuja presença nesta Casa honra o Congresso Brasileiro. O Movimento de Alfabetização, que se irradia por todo o território nacional, redundou de um projeto que se transformou na Lei nº 5.379, de 1967, e para a qual estava reservado glorioso destino. Assim, a 8 de setembro de 1970 efetivava-se a aspiração do Ministro Tarso Dutra, impulsionada pelo seu ilustre sucessor, Ministro Jarbas Passarinho, que muito ilustra o Senado Federal, com a sua inteligência e cultura polimorfa. Coube ao ex-Ministro da Educação — Senador Jarbas Passarinho, organizar e lançar o MOBRAL — no cenário nacional. Estão de parabéns os nobres colegas Senadores por assistirem, hoje, triunfante um movimento educacional que alfabetiza e educa os brasileiros que, se desejavam, não dispunham, antes, de como sair da treva do analfabetismo.

O MOBRAL, na sua luminosa trajetória, teve a presidi-lo duas figuras de alto relevo cultural do País: Mário Henrique Simonsen e Arlindo Lopes Correia, cujo desempenho foi o mais satisfatório que se poderia desejar.

Constava dos planos iniciais do MOBRAL a sua implantação em 430 municípios brasileiros, pólos de onde a experiência se irradiaria, até atingir todo o Território Nacional.

Aconteceu, no entanto, não haver sido possível restringir-se a ação do Movimento apenas àquele número de municípios, isto porque, de logo, cresceu o interesse dos prefeitos pela esplêndida iniciativa, e, tal foi a pressão, que necessário se fez elástico o seu domínio, atingindo logo a 600 comunas, com uma matrícula de 5.000 alunos, todos matriculados no Programa de Alfabetização Funcional — PAF.

Para se ter uma idéia do que representa este Programa, basta que se diga que, apenas no primeiro semestre deste ano, houve um atendimento aproximado de 1.700.000 alunos, o que fez decrescer o índice de analfabetismo para 11,1%.

O PAF — através dos seus orientadores, subdividiu-se em subprogramas, como o PAFET — que é a integração do PAF com a Educação para o Trabalho.

Registraram-se, por oportuno nos parecer, a marcha ascensional com o crescendo de municípios aderindo ao Movimento de Alfabetização, impondo-se desta forma a criação da Comissão Municipal — "COMUN" — que, por seu intermédio, conveniada com o PAF pelo MOBRAL, chegou a 2.500.000 pessoas atendidas, subindo este número nos anos seguintes à cifra de 5 milhões.

Impunham-se, diante da acelerada expansão, prontas medidas para que não viesse a se registrar regressão e sim assegurar a *Educação Continuada*, por força mesmo da Lei nº 5.379, de 1967.

Surgiram, face à crescente demanda, a criação de outros projetos, programas e campanhas, igualmente fundamentais.

Assim é que, a partir de 1971, o MOBRAL passou a lançar, anualmente, um novo programa, ao mesmo tempo que introduzia projetos para a devida adaptação às circunstâncias locais. Apareceu, então, o primeiro, que foi batizado com o nome de *Programa de Desenvolvimento Comunitário* — PDC — isto em 1971, que tinha por finalidade assistir aos egressos das classes de alfabetização, até atingirem o estágio que lhes permitissem ingressar no *Programa de Educação Integrada* — PEI, que outra cousa não é senão um curso primário compacto, que possibilita aos recém-alfabetizados pelo MOBRAL suprir as primeiras quatro séries do I Grau, em ritmo acelerado, propiciando, ainda, condições de continuidade da aprendizagem, quer no Sistema Supletivo, ou no de ensino regular.

De vitória em vitória, isto já por volta do ano de 1973, aparece, então, o *Programa Cultural*, à disposição dos alunos, ex-alunos e da comunidade em geral, com a finalidade de cultivar as manifestações artístico-culturais do povo.

A ação deste programa se desenvolve através de postos culturais fixos e ambulantes: as *mobraltecas*, *minimobraltecas* e *barcotecas*, visando a incentivar ao artesanato, ou articulação com os governos estaduais e municipais, criando-se Clubes de Artesãos, para o intercâmbio entre os artifices.

De ano para ano surge uma novidade. Tanto é que, em 1974 veio à tona o *Programa de Profissionalização*, para treinamento profissional, simultaneamente à colocação de mão-de-obra! e que é executado através de subprogramas pretendendo servir de porte, gratuita de serviços, entre empregados e empregadores, combatendo o desemprego, através dos *Balcões de Emprego*.

De certa forma atrelado ao programa de Profissionalização dentro de uma diversificação, mais visando uma orientação profissional, temos as *Faixas de Profissionalização*.

Obediente a uma programação dinâmica, aquilo que a princípio parecia se estabilizar apenas, na alfabetização, foi elástico o seu horizonte, com programas ambiciosos, e, chegou a mais outros empreendimentos, como o PETRA — *Programa de Educação Comunitária para o Trabalho*; e o *Treinamento de Famílias Ocupacionais*, destinado a semiquificação profissional, treinando várias habilidades de uma mesma família ocupacional.

O importante é se observar o "fenômeno" de dissipidade dos programas do MOBRAL, subdividindo-se freqüentemente, de acordo com a necessidade do aprendizado.

Como já vimos atrás com o PEI, vamos ver agora o *Programa de Desenvolvimento Comunitário* — PDC, dando origem ao PRODAB, que é um *Programa Diversificado de Ação comunitária*, programa este de conscientização social e que transforma os indivíduos em agentes e beneficiários da ação comunitária. Ele representa mobilização, integração e maximização dos recursos comunitários para o esforço de áreas sócio-econômicas carentes.

Não ficou só nisso a ação do MOBRAL. Já em 1976 seria lançado o PES — *Programa de Educação Comunitária para a Saúde*, visando a melhoria da saúde e saneamento, preconizada pelo MOBRAL, envolvendo o PES e o

PRODAC, através dos quais se faria um racional levantamento dos problemas prioritários das comunidades mais necessitadas.

Em 1977, Srs. Senadores, teríamos o lançamento de dois outros programas e diversões projetos: — "Esporte para Todos" e a "Tecnologia da Escassez".

Posteriormente, viria o Programa de Educação do Consumidor, com ênfase na problemática energética; o combate ao desperdício.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, justo é que, neste momento, eu aqui realce que os objetivos essenciais do MOBREAL estão sendo atingidos.

Repetidas vezes tem ele atendido a mais de 8 milhões de pessoas; e, para alegria nossa, basta que se diga que esperamos que o analfabetismo entre nós caia a 10%, índice este considerado normal para uma população como a nossa.

Dos atendidos nestes 10 anos, foram alfabetizados 14.200.000 analfabetos, de 34% em 1970, para 11,1% no semestre deste ano de 1980.

O Sr. Jorge Kalume (PDS — AC) — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Com prazer.

O Sr. Jorge Kalume (PDS — AC) — Quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> pela feliz idéia de exaltar o MOBREAL quando completa dez anos de relevantes serviços prestados à coletividade brasileira. Neste momento, recorro, com muita alegria e para honra desta Casa, que seu idealizador foi o então Ministro da Educação e Cultura, hoje Senador, Tarso Dutra, e que também encontro no Ministro e Senador, Jarbas Passarinho, o consolidador da idéia. Portanto, loas aos criadores e, também, ao atual Ministro da Educação e Cultura, que vem dando um tratamento especial a esse serviço de grande utilidade para o Brasil.

O SR. ALMIR PINTO (PDS — CE) — Agradeço o aparte do nobre colega Jorge Kalume. Lembro a S. Ex<sup>a</sup> que no início deste despretensioso discurso mencionei justamente o trabalho dos dois colegas nossos, os Senadores Dutra e Jarbas Passarinho: o primeiro teve a iniciativa, o segundo impulsionou o MOBREAL em terras brasileiras. Obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

Neste dia em que o importante órgão do Governo Federal tinge ao seu 10º ano de existência, indiscutivelmente transmutou a fisionomia de um País que, para vergonha nossa, acusava um dos maiores índices de analfabetismo do Globo.

Em sua nova versão, o MOBREAL manterá todos os programas aqui por mim perfilados, procurando sempre despertar a consciência comunitária, buscando o NOVO MOBREAL maior participação individual, olhando sempre a melhoria coletiva, num esforço harmônico, apesar de heterogêneo e voluntário.

O NOVO MOBREAL visará, sobretudo, implantar seu trabalho partindo de baixo para cima e não como se vinha fazendo, quando tudo se realizava segundo rigorosos critérios oriundos do MOBREAL Central, para as Coordenações Estaduais e Territoriais — COEST/COTER — e, finalmente, para as COMUM.

Tudo isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não deixa de representar o amadurecimento de um trabalho fecundo, com o maciço aproveitamento das experiências colhidas em todo o território nacional, com vistas à participação comunitária.

Encerro este despretensioso pronunciamento requerendo à Presidência que manifeste, em nome do Senado Federal, à direção do MOBREAL as felicitações pela transcorrência de tão auspicioso evento, formulando votos de êxito nos empreendimentos futuros. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Na semana passada, tive a oportunidade de tecer comentários a respeito da inflação. Dizia eu, da tribuna, que o Governo é o grande responsável pela inflação no Brasil, haja vista a alta astronômica das tarifas.

Recebi, Sr. Presidente, as tarifas concernentes aos Estados Unidos, e trago à tribuna, na tarde de hoje, o aumento daquelas tarifas, para que a Casa tenha uma idéia do quanto o Governo é responsável pela inflação brasileira.

Nos Estados Unidos, Sr. Presidente e Srs. Senadores, nesses últimos 8 anos, a tarifa de água não subiu um centavo; no Brasil, a tarifa de água subiu 1.180%.

Como entender que o serviço público naquele país irmão, no que diz respeito à água, subiu em 10 anos nada, e no Brasil subiu 1.180%?

A energia elétrica subiu nos Estados Unidos, entre 1975 e 1979, 38%; no Brasil, 519,9%. A energia, este ano, do período de janeiro a agosto, nos Estados Unidos subiu 8,4%; no Brasil, já subiu 39,2%. Essa é a realidade das tarifas do serviço público a respeito da água e da luz.

Eu quis, com essa demonstração, deixar claro que o Governo, na realidade, é o grande responsável, ou seja, o maior responsável pela inflação brasileira.

Sob o aspecto do problema da gasolina, do petróleo, até maio de 1977, o Brasil importava mais de 85% das suas necessidades de petróleo. A partir de junho de 1977, São Paulo começou adicionar álcool à gasolina, na ordem de 20 mil barris por dia, ou seja, com o adicionamento do álcool à gasolina, que se iniciou em junho de 1977, a Nação brasileira começou a fazer uma economia da ordem de 20 mil barris de petróleo por dia.

Hoje, 1980, o litro de gasolina custa 38 cruzeiros e o litro de álcool custa 18 cruzeiros e 20 centavos. Se para cada 5 litros de gasolina nós adicionamos um litro de álcool, pagando a importância de 38 cruzeiros por esse litro de álcool, é de se perguntar, de se pensar que há uma economia astronômica do dinheiro que fica com o Governo, a diferença entre os preços da gasolina e do álcool. Se o álcool custa a importância de dezoito cruzeiros e vinte centavos, e para cada cinco litros de gasolina o Governo está adicionando um litro de álcool, e o consumidor da gasolina pagando por este litro de álcool adicionado a gasolina a importância de trinta e oito cruzeiros, onde está ficando esses vinte cruzeiros a mais? Está ficando com o Governo.

Então, o que desejo é saber a quanto monta o saldo da diferença de álcool para a gasolina, em mãos do Governo. Saber como está sendo aplicado esse dinheiro e se o projeto do álcool conta, na realidade, com dinheiro franco para o seu desenvolvimento.

Eu sempre achei que a polêmica ideológica, partidária, é estéril; a polêmica importante é essa que diz respeito à economia nacional. É essa economia que precisa ser tratada aqui, porque, na realidade, só a grande São Paulo, com o adicionamento do álcool à gasolina, faz uma economia de 20 mil barris de petróleo por dia. A quanto soma essa economia num ano? Se um litro de álcool adicionado à gasolina representa uma majoração a mais, de vinte cruzeiros o litro, o total é uma soma fabulosa.

No entanto, apesar do povo brasileiro sofrer as tarifas de energia a cada dia mais cara, que violenta a economia do País, que violenta a economia do operário brasileiro, o que se vê é a ELETROBRÁS devendo a cada ano mais dinheiro. A tarifa é excessivamente cara. Sobe a tarifa energética do País uma soma superior ao que subiu no salário do trabalhador brasileiro, e a ELETROBRÁS já deve a importância de 6 bilhões e 850 milhões de dólares, e os encargos de serviço da sua dívida vão a 1 bilhão e 400 milhões de dólares.

Dai eu achar, Sr. Presidente, que esse problema precisa ser debatido e o Congresso Nacional, a imprensa brasileira, o brasileiro de um modo geral deve levar a sério a importância e a grande significação dessa realidade.

Os jornais de hoje trazem, em manchete, que o Ministro do Planejamento foi à Alemanha; da Alemanha vai à Inglaterra e da Inglaterra vai à França. Fazer o quê? Vai atrás de dinheiro emprestado. Na Alemanha vai vender bônus, e na Inglaterra e na França, sensibilizar as autoridades daqueles países para projetos energéticos e minerais aqui no Brasil.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, considero de alta importância, de alta significação, o debate dentro dessa realidade, muito mais importante do que o debate ideológico. Já disse desta tribuna várias vezes: o nosso problema não é ideológico, o nosso problema são as distorções econômico-sociais.

E agora, numa fase em que o mundo ressentido de energia, de minérios, por que então sensibilizar a outros países a outros governos, aquilo que toca de perto ao povo brasileiro? A energia barata é uma coisa difícil, hoje, no mundo, especialmente a energia renovável que poucos países têm como o Brasil que a dispõe através da cana-de-açúcar; e os minérios aflorando na terra, como o ouro em Serra Pelada; o ouro em Mato Grosso; o alumínio no Norte do Brasil. Por que então entregarmos essas reservas, quase únicas no mundo, aos interesses de outros países?

O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) — Senador Agenor Maria, todos assistimos à luta de V. Ex<sup>a</sup> em favor das classes menos favorecidas que, de resto, expressa os anseios da maioria do povo do seu Estado. Entretanto, V. Ex<sup>a</sup>, nos seus discursos, sempre coloca que a questão é econômico-social apenas e não ideológica. Mas, digo a V. Ex<sup>a</sup> que é, sobretudo, ideológica, porque a ideologia é uma determinante política que valoriza sobretudo o indivíduo e sobretudo as parcelas mais amplas da sociedade.

A ideologia das camadas dirigentes é a de valorizar o desenvolvimento econômico concentrado, para geração de empregos, satisfação das necessidades sociais de sobrevivência.

Isso é utópico. Até rio, aqui, quando senadores se pronunciam acerca de modelos sociais fora dos parâmetros conhecidos. Rio, porque cérebros supe-

riores já estão tranquilos de que o mundo de amanhã será fatalmente socialista, cabendo aos políticos viabilizarem a sua efetivação através de sucessivos atos de abertura econômica para que se evite a violência.

Enquanto isto, aqui, existem férias para algumas que conseguem emprego, porque para a maioria das mães o que existe é a sarjeta. Aqui, em Brasília mesmo, assistimos a nascimento de filhos nos monturos, e é esse tipo de sistema que determinados setores de repressão e o grande capitalismo procuram manter. De forma que V. Ex<sup>a</sup> não pode dissociar a luta ideológica dessas reivindicações, porque só se conseguirá alguma coisa através da conscientização nacional. Já não digo o regime comunista, e sim um avanço numa direção mais socialista, mais justa

Em todo caso, me congratulo com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Leite Chaves,** não dissocio. Acho que um assunto importante é aquele que diz respeito à barriga do povo.

Os jornais da televisão, agora, há quatro ou cinco dias, mostraram ao Brasil e ao Mundo as cenas de pugilato na Câmara dos Deputados, numa sessão do Congresso Nacional, fato esse que envergonha este Poder. No entanto, um assunto importante, que toca de perto a economia popular, esse não apasiona ninguém. Realmente, não procuram sensibilizar ninguém. Na prorrogação de mandato trocam tapas, trocam tiros, o que for possível trocar. No entanto, o problema da fome do povo, que angustia, que prejudica, esse problema não merece destaque.

Um barril de petróleo contém 145 litros desse óleo e produz o equivalente a 25% de gasolina, ou seja, um barril de petróleo produz 36 litros de gasolina.

Temos a cana-de-açúcar sobrando neste País. O automóvel anda tão bem com o álcool quanto com a gasolina. Por que, então, não desenvolver o álcool, no sentido de equacionar este problema que é grave? Se a nossa balança de importação, este ano, acusa uma soma superior a 9 bilhões de dólares na aquisição de petróleo, por que, não desenvolver, o mais possível, um substituto natural para o petróleo, que é o álcool?

Minha preocupação é esta, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Os debates político-ideológicos são estereis, repito, porque não existe problema ideológico neste País.

É preciso que se compreenda que é a primeira vez, nestes últimos 15 anos, que o preço da matéria-prima sobe mais que o da manufaturada.

Para que a Casa tenha uma idéia, de 75 a 80 o álcool subiu 525,42%, e a cana subiu 698,41%, numa demonstração patente de que agora o plantador de cana vai ter vez, porque foi a primeira vez, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que se observou que o preço da matéria-prima está subindo mais do que o da manufaturada.

É dentro desta realidade que venho à tribuna para discutir este problema. Não vou conversar, na tribuna, sobre problema ideológico, problema partidário, porque no problema partidário do Brasil fala muito mais alto o interesse particular de cada um. Repito: o problema partidário brasileiro fala muito mais alto o interesse particular de cada um. O problema ideológico é minoritário. Daí a importância que é preciso se dê ao problema de ordem econômica e social.

Hoje, pela manhã, repito, li nos jornais que o Sr. Ministro do Planejamento fora à Alemanha para pleitear novos empréstimos. Posso afirmar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o problema do Brasil tem que ser arrumado aqui dentro do Brasil. Temos que resolver o problema do Brasil aqui dentro do Brasil. Não acredito que nenhuma outra nação possa concorrer para que o Brasil resolva os seus problemas. Quem tem de resolver os problemas do Brasil somos nós, com economia, com devotamento, com patriotismo. Só assim poderemos encontrar um denominador comum para sair dessa situação difícil que estamos vivendo. A cada dia que passa, viagens para o exterior, viagens que custam uma fortuna à Nação; dinheiro emprestado do exterior, cedendo as nossas reservas minerais e florestais para o capital estrangeiro vi explorar essas reservas, aqui, dentro do nosso País. Devíamos fazer um esforço sobre-humano no sentido de que essas reservas ficassem em nossas mãos, para que nós mesmos procurássemos explorá-las, porque elas nos pertencem e a sua economia deveria ficar em nossas mãos, em termos de rentabilidade, e não passar para a mão de outras, mãos alheias, a economia que possuímos, legada pelos nossos antepassados, a riqueza da nossa Terra.

Sr. Presidente, há alguns meses que busco informações no sentido de que possa aperceber-me, com dados estatísticos, a quanto montam os recursos do Programa Nacional do Alcool, porque acredito que esses recursos são muitos, mas não temos meios de saber a quanto montam esses recursos e como realmente estão sendo aplicados. Estou fazendo um levantamento das tarifas postais da Empresa dos Correios e Telégrafos, porque acredito que essas tarifas são também astronômicas.

Vou concluir, Sr. Presidente e Srs. Senadores, esperando, aqui nesta semana, voltar a esta tribuna, trazendo os dados específicos a respeito das tarifas do gás e postal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. AGENOR MARIA EM SEU DISCURSO.)

TARIFAS DE ELETRICIDADE E ÁGUA NOS E.U.A.

**Em New York**

Eletricidade de 1975 a 1979, aumentou 38 — Menos de 10% por ano.

Em 1980 aumentou 8,4%

Água é o mesmo preço desde 1970.

As taxas são diferentes em cada Estado

Aumentou mais em New York.

**No Brasil**

De 1975 a 1979 519,9%. Em 1980 aumentou 39,2%

Água no Brasil de 1972 a 1980 1.180%.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides, por cessão do ilustre Senador Marcos Freire.

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE. Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Prepara-se o Ceará para celebrar, com as mais expressivas solenidades, a dezesseis de novembro do corrente ano, o centenário de nascimento de um dos seus mais nobres e eminentes filhos, o inolvidável sábio Tomáz Pompeu de Sousa Brasil Sobrinho, que honrou, com sua cultura polimorfa, em que se harmonizavam ciência e humanismo, as mais autênticas tradições intelectuais do povo cearense.

Deverão reverenciar sua inapagável memória entidades do porte do Instituto do Ceará, da Academia Cearense de Letras e da Sociedade Cearense de Geografia e História, que haverão, por certo, de ressaltar, com a ênfase indispensável, a notável contribuição daquele ilustre cientista ao progresso da antropologia, etnologia, geografia, sociologia, história e economia rural, de que foi, por formação acadêmica e dedicação aos estudos, um dos mais profundos conhecedores, em toda a região nordestina.

Engenheiro formado pela Escola de Minas de Ouro Preto, dirigiu a antiga Inspeção Federal de Obras Contra as Secas, o que lhe permitiu identificar-se, de maneira integral, com a larga problemática das populações assoladas pelo fantasma secular das estiagens, apontando soluções objetivas, dentro de uma visão realista de fenômenos que ainda hoje desafiam uma ação definitiva e enérgica das autoridades governamentais.

Por sua extraordinária cultura e experiência em temas e assuntos regionais, foi chamado a ocupar importantes funções na vida pública cearense, como membro de comissões técnicas e Secretário de Estado, tendo a sua palavra, quase sempre, poder decisório, pelo prestígio resultante de sua erudição.

Com o falecimento do Barão de Studart, no ano de 1938, o Dr. Tomáz Pompeu Sobrinho assumiu a direção do Instituto do Ceará, que, num gesto de reconhecimento e de justiça, o elegeu seu Presidente Perpétuo. Para aqueles que não tiveram a ventura de nascer no Ceará, cumpre-me esclarecer, nesta oportunidade, que esse Instituto, a que hoje preside a figura austera e digna do Dr. Carlos Studart Filho, é um dos órgãos culturais de maior expressão no Nordeste, reunindo em seus quadros os nomes mais consagrados do pensamento cearense, nas mais diferentes áreas das ciências sociais.

Além disso, e dentro da mesma linha de reconhecimento de seu alto valor, a Academia Cearense de Letras o escolheu como Presidente de Honra, funções que ocupou com a dignidade e o brilho que caracterizaram, em todos os momentos, a sua jornada existencial. Na Academia, o Dr. Pompeu Sobrinho ocupou a Cadeira número 6, de que era Patrono Antônio Pompeu.

**O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) —** Com prazer.

**O Sr. Almir Pinto (PDS — CE) —** V. Ex<sup>a</sup> homenageia da tribuna do Senado Federal, uma das mais notáveis figuras do Ceará, honra e glória daquela gente, que teve na pessoa do Dr. Tomáz Pompeu de Souza Sobrinho, uma figura exponencial na cultura, na inteligência, em tudo, enfim, a que se dava de corpo e alma a executar. Dr. Tomáz Pompeu de Souza Brasil Sobrinho é um nome conhecidíssimo em todo território nacional pelas suas peregrinas virtudes, pelo seu saber e como homem notável de ciências. Felicito V. Ex<sup>a</sup> pela lembrança oportuníssima de, nesta data em que se comemora o seu centenário de nascimento, prestar-lhe da tribuna homenagem muito justa e que, por isto mesmo estou aqui a aplaudir.

**O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) —** Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>, Senador Almir Pinto, que traz, com seu aparte, um testemunho de justo



enaltecimento à figura inolvidável de Tomáz Pompeu Sobrinho, num momento em que todo Ceará se apresta para comemorar o centenário do seu nascimento, a defluir, em novembro do corrente ano.

E continuo:

Foi, realmente, um homem extraordinário, que poderia, em tempos dantanho, ser apontado como um varão de Plutarco, que todo o Ceará admirava. Sua personalidade marcante, que todo o Ceará admirava.

Além de incontável número de monografias e plaquetas e de uma copiosa colaboração em revistas e jornais de cultura, em todo o País, deixou, o inesquecível mestre, uma obra científica das mais sólidas, de que se destacam os livros: *O problema das secas no Ceará*, de 1916, com segunda edição em 1920; *A indústria pastoril no Ceará*, de 1917; *Esboco fisiográfico do Ceará*, de 1922; *Fatores geográficos da autonomia nacional*, de 1927; *Retrato do Brasil (pequeno retratos)*, de 1930; *Parêntese geográfico*, de 1932; *Proto-história cearense*, de 1946; *Pré-história cearense*, de 1955, *História das secas no Ceará*.

Investigador incomparável, com a visão aquilina dos que observam com exatidão e justeza, criou o Instituto de Antropologia da Universidade Federal do Ceará, ao tempo da gestão, jamais esquecida, do Reitor Antonio Martins Filho, dando início, em Fortaleza, a um sério trabalho de pesquisa, que foi elogiado, dentre muitos, por José Arthur Rios e Josué de Castro.

No programa que se traçou, o Dr. Pompeu Sobrinho estabeleceu na realidade um largo projeto de abordagem da problemática cearense e nordestina, traduzido em cinco pesquisas principais, a saber: pesquisa antropológica, a ser efetuada nas corporações militares, nos estabelecimentos de ensino, nas maternidades e nos hospitais da região; pesquisa antropológica de Pacajus, sobre grupos remanescentes de negros e índios, com ampla investigação de todos os aspectos culturais; pesquisa arqueológica, que compreenderia toda a área geográfica do Ceará; pesquisa sócio-cultural de Juatama, no município de Quixadá e, por fim, pesquisa sócio-antropológica sobre comunidades rurais, de pescadores e de centros urbanos de médio porte.

A justificativa de tão ambicioso programa, que seria prejudicado pela extinção do Instituto de Antropologia, como decorrência da Reforma Universitária, que acabou por destruir, pela paixão da novidade, muita coisa que deveria ter permanecido na estrutura das universidades, é uma peça da maior profundidade cultural, em que se defende a criação de uma política de mudança social e se analisam problemas com visão científica resultante de uma larga vivência em tais domínios.

A histórica exposição de motivos assinada por Pompeu Sobrinho analisa o maior dos problemas do Nordeste — a seca, apontando falhas e omissões, méritos e deméritos nas iniciativas, concluindo por oferecer sugestões riquíssimas, de quem dedicara toda a sua vida ao estudo e à compreensão dessa grave questão sócio-econômica.

De acordo com o pensamento que se acha consubstanciado em seu Projeto, a verdadeira solução do problema, como lembrou, não faz muito, o escritor Mozart Soriano Aderaldo, do Instituto do Ceará e da Academia, "concentra-se no ataque às suas conseqüências sócio-econômicas, aproveitando-se ao máximo as atuais condições climáticas do Nordeste brasileiro". Em outras palavras: a melhor maneira de contornar as conseqüências da seca é adaptar a comunidade nordestina às condições irremovíveis do fenômeno. E nisso consiste a solução "compósita e ecológica do sábio Pompeu Sobrinho".

A verdade é que tudo o que ele escreveu, em seus comentários críticos e analíticos e em suas obras de investigação e de interpretação, tem merecido, até aqui, o respeito e a meditação dos grandes estudiosos da problemática nordestina, que por vezes rejeitam as idéias oferecidas para buscar soluções aleatórias e de emergência, que pouco ou nada respondem aos gritos da realidade hostil.

O Ceará e a cultura brasileira, em geral, muito devem à inteligência fulgurante de Pompeu Sobrinho, que teve a honra de conhecer nos meus tempos de universidade e de quem guardo uma imagem de nobreza, gravidade de gestos e largueza de atos. E não estaria incorrendo em nenhum exagero se declarasse que poucos, no Ceará, no campo das ciências e das letras em geral, tiveram a dimensão intelectual desse cavaleiro andante das ciências sociais.

Por tudo isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o seu centenário de nascimento será motivo para que as autoridades, as instituições e o povo cearenses se irmanem num profundo ato de reverência à sua memória, com o apoio, sem dúvida, de entidades de outros Estados da Federação.

O certo é que as idéias por ele defendidas, como síntese de uma obra científica que sempre mereceu as atenções gerais, pela seriedade dos estudos realizados, permanecem vivas, à espera de que sejam aproveitadas, com os reajustamentos impostos pelas circunstâncias do tempo, pelos avanços da tecnologia e o surgimento de uma consciência nova sobre a vida brasileira.

Homem de saber vastíssimo, historiador, sociólogo, antropólogo e etnólogo, além de outras facetas de sua personalidade cultural, Pompeu Sobri-

nho faz jus, realmente, às homenagens mais reconhecidas de sua gente, que se orgulha de seus trabalhos em prol do engrandecimento do nome cearense. A essas homenagens deve associar-se, por espírito de justiça, e por antecipação, o Senado Federal, que jamais recusou tributar a manifestação de seu respeito aos grandes brasileiros, que contribuíram, na esfera de seu trabalho, por vezes silencioso e desconhecido, em prol de melhores dias para o País.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Ouço o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Mauro Benevides, quero em nome do meu partido me solidarizar com a manifestação que V. Ex<sup>a</sup> hoje presta a um grande cearense, a um dos homens que mais contribuíram para a cultura da nossa terra. Engenheiro, formado na minha escola, em Ouro Preto, homem de larga visão, foi certamente um daqueles que mais contribuíram para o conhecimento da nossa história. A homenagem que V. Ex<sup>a</sup> hoje presta a Tomáz Pompeu de Souza Brasil Sobrinho é certamente uma expressão do reconhecimento de todo o povo cearense à grandeza de seu ilustre filho. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Expresso a V. Ex<sup>a</sup> nobre Senador José Lins, os meus agradecimentos por esta sua intervenção ao meu discurso, que me dá realmente a certeza de que, ao enaltecer Pompeu Sobrinho, faço-o em nome da representação do Ceará no Senado, já que o eminente Senador Almir Pinto também se manifestou em torno da figura marcante do nosso ilustre coestaduano.

Concluo, Sr. Presidente:

A homens como Pompeu Sobrinho são devidos tais atos de gratidão e de reconhecimento, que vão repercutir, certamente, no espírito das novas gerações de cientistas brasileiros, dando-lhes a certeza de que, nesta Casa, o seu trabalho será sempre dignificado e enaltecido, pois dignificar e enaltecer os valores autênticos é ajudar a Pátria e projetar. Na História, aqueles que verdadeiramente se credenciaram à consagração nacional. (Muito bem! Palmas.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Helvídio Nunes — Luiz Cavalcante — Dirceu Cardoso — João Calmon — Alberto Lavinias — Hugo Ramos — Tancredo Neves — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 67, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer nº 527, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de dólares norte-americanos), para ser aplicado no Programa Estadual de Promoção de Pequenos Produtores Rurais, tendo

PARECER, sob nº 528, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

##### O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 2:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 636, de 1980), do Projeto de Resolução nº 69, de 1980, que suspende a execução do art. 116, salvo seu parágrafo único, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, aprovado pela Resolução Normativa nº 1, de 11 de dezembro de 1975, do Tribunal de Justiça daquele Estado.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Resolução nº 69, de 1980.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1980**

Suspende a execução do art. 116, salvo seu parágrafo único, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, aprovado pela Resolução Normativa nº 1, de 11 de dezembro de 1975, do Tribunal de Justiça daquele Estado.

O Senado Federal resolve:

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida aos 5 de março de 1980, nos autos do Recurso Extraordinário nº 87.728-2, a execução do art. 116, salvo seu parágrafo único, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, aprovado pela Resolução Normativa nº 1, de 11 de dezembro de 1975, do Tribunal de Justiça daquele Estado.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 3:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1979 (nº 35/79, na Câmara dos Deputados), aprovando o texto do acordo que estabelece a Comunidade da Pimenta-do-Reino, aberto à assinatura em Bangkok, Tailândia, de 16 de abril a 31 de agosto de 1971, tendo

PARECERES, sob nºs 631, 632 e 633, de 1980, das Comissões:

- de Relações Exteriores, favorável nos termos de substitutivo que apresenta;
- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Relações Exteriores; e
- de Agricultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Relações Exteriores.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada. Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação para redigir o vencido para o turno suplementar.

*É o seguinte o substitutivo aprovado*

**EMENDA Nº 1-CRE  
(Substitutivo)**

**AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 1979**

Aprova o texto do Acordo que estabelece a Comunidade da Pimenta-do-Reino, aberto à assinatura em Bangkok, Tailândia, de 16 de abril a 31 de agosto de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo que estabelece a Comunidade da Pimenta-do-Reino, aberto à assinatura em Bangkok, Tailândia, de 16 de abril a 31 de agosto de 1971.

Art. 2º Todas as emendas ou alterações introduzidas no texto referido no artigo anterior só se tornarão eficazes e obrigatórias para o País após a respectiva aprovação pelo Congresso Nacional.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 4:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1980, do Senador Amaral Furlan, que revoga a letra e, do parágrafo único do art. 16 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 634 e 635, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com voto vencido dos Senadores Helvídio Nunes e Bernardino Viana;
- de Legislação Social, favorável, com voto vencido do Senador Jutahy Magalhães.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, DE 1980**

Revoga a letra e do parágrafo único do art. 16 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogada a alínea e do parágrafo único do art. 16 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, retificada para "e" a atual letra "f".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.**

Sobra a mesa, redação final de proposição aprovada na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

*É lida a seguinte*

**PARECER Nº 654, DE 1980  
Da Comissão de Redação**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 67, de 1980.**

**Relator: Senador João Calmon**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 67, de 1980, que autoriza o governo do Estado de Minas Gerais a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 63,000,000.00 (sessenta e três milhões de dólares americanos), para ser aplicado no Programa Estadual de Promoção de Pequenos Produtores Rurais.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 1980. — Adalberto Sena, Presidente — João Calmon, Relator — Mendes Canale.

**ANEXO AO PARECER Nº 654, DE 1980**

**Redação final do Projeto de Resolução nº 67, de 1980**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1980**

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 63,000,000.00 (sessenta e três milhões de dólares americanos), para ser aplicado no Programa Estadual de Promoção de Pequenos Produtores Rurais.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a realizar uma operação de empréstimo externo, com a garantia da União, no valor de US\$ 63,000,000.00 (sessenta e três milhões de dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada a financiar o Programa Estadual de Promoção de Pequenos Produtores Rurais, com o objetivo de aumentar a produtividade e melhorar as condições de vida em cerca de 102 (cento e dois) municípios do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A operação a que se refere o artigo anterior realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do governo Federal e, ainda, o disposto na Resolução nº 2.156, de 13 de novembro de 1979, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — A redação final que vem de ser lida vai à publicação.**

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 368, DE 1980**

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requero dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 67, de 1980.

Sala das Sessões, 8 de setembro de 1980. — **Saldanha Derzi.**

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se a imediata apreciação da matéria.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 67, de 1980. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Murilo Badaró.

**O SR. MURILO BADARÓ** (PDS — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Eu deveria nesta tarde fazer um registro a respeito de dois acontecimentos importantes na vida do Estado de Minas Gerais. O primeiro deles é a comemoração do 250º aniversário do nascimento de Antônio Francisco Lisboa, o "Aleijadinho", que se comemorou no dia 29 de agosto do próximo findo. O segundo é a declaração da UNESCO que considera a cidade de Ouro Preto patrimônio mundial. Todavia, face à viagem que amanhã realizará o Senador Itamar Franco, devia eu, a S. Exª e à Casa, algumas explicações sobre o texto do discurso que ele inseriu em seu pronunciamento, por mim proferido na Assembleia Legislativa do Estado, no ano de 1965, quando Deputado Estadual. Mas, percebo que, lamentavelmente, o Senador Itamar Franco não está presente, o que me obriga a voltar o tema original.

Sr. Presidente, chega a ser estranho e a causar espécie que uma Nação, que tem entre seus filhos um dos maiores artistas do mundo, considerado, por exemplo, por Germain Basin, o maior santerio de todos os tempos, tenha dedicado tão poucas horas, tão poucas meditações, tão reduzidos espaços à comemoração do quarto de milênio do nascimento do Aleijadinho, o Antônio Francisco Lisboa.

Em 1930, Sr. Presidente, o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro realizou sessão solene comemorativa do 200º aniversário. Em Minas Gerais tentamos fazer, agora, alguma coisa. Mas o que assusta, o que causa pasmo é o País inteiro padecendo de total amnésia em torno desses vultos que são responsáveis pela construção da própria nacionalidade.

É lamentável, Sr. Presidente, que o próprio Governo da República tenha se mostrado tão omissos em torno desse tema. E, por causa disso, entendi necessário fazer um registro da tribuna do Senado, como a querer significar o desejo de transformar essas pálidas palavras num brado de alerta, grito de advertência para que nós não permitamos, Sr. Presidente, que caia no olvido e na obliteração todo o período rico da História do Brasil, em que foram lançadas ao solo da pátria as sementes que acabaram por vicejar e florescer na extraordinária árvore da liberdade que deu causa a uma grande Nação.

Há algumas dúvidas entre biógrafos do Aleijadinho com relação à data de seu nascimento. Rodrigo de Melo Franco Andrade em artigo publicado no *Estado de Minas*, em agosto de 64, colocou sérias objeções à data, da mesma forma que o historiador Augusto de Lima Júnior chega até ao ponto e ao exagero de admitir que o Aleijadinho não existiu.

Essas circunstâncias em torno da cronologia do extraordinário toreuta mineiro perdem qualquer significação face ao vulto da sua obra, diante do que ela representou na formação da cultura mineira que deu causa à Inconfidência e por via de consequência, a cristalização da consciência nacional que permitiu a independência do País.

Diz Silvio de Vasconcelos, saudoso mestre mineiro que, "se na Europa o estilo barroco é representativo do absolutismo daquele tempo", no Brasil ele violenta as formas clássicas européias, para se transformar numa expressão de arte popular, típica demonstração dos sentimentos nativistas que brotavam do período intenso rico que a urbanização gerada pelas Minas, proporcionou no período setecentista mineiro". E é fácil identificar esse quadro, se nós nos lembrarmos da carta do Conde de Assumar a Portugal. Ele, assustado com o clima de inconformismo reinante na Vila Rica escrevia à Portugal: "A terra exala motins; a água evapora tumultos, a natureza anda amotinada consigo mesma".

Era esse, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o quadro de rebeldia das Minas, na convivência e relacionamento democrático que o próprio estilo de trabalho proporcionava. Surgiram os poetas, surgiram as famosas Cartas Chile-

nas, de um personagem chamado Critilo, pseudônimo talvez ou certamente de Tomás Antônio Gonzaga, estigmatizando e cauterizando com o ferro em brasa do sarcasmo e da ironia, os poderosos da época. Era o caldo de cultura da liberdade do Brasil que começava a efervescer nas Minas Gerais.

Surge, então, Sr. Presidente, a figura de Aleijadinho, filho de um português com uma preta, mulato, como era a maioria dos habitantes nativos daquele tempo.

Gilberto Freyre, ao analisar a obra de Antônio Francisco Lisboa, toma o aspecto étnico como fundamental para o entendimento da criação extraordinária do Aleijadinho, ao dizer que "ela é a expressão de rebeldia social e do desejo brasileiro indígena e mestiço de independência, face a homens brancos ou europeus exploradores da mão-de-obra escrava".

É de se notar, Sr. Presidente, que toda obra do Aleijadinho está marcada por esse sinal de inconformismo e de rebeldia. Expresso, por exemplo, na doçura com que ele trabalhou a pedra sabão doce, o cedro-rosa, nas feições suaves impregnando o rosto do Cristo, enquanto que marca com o sinal da sua revolta, do seu inconformismo a figura dos algozes. Da mesma forma a Cartela dos Profetas são todas expressões de rebelião incontida. Na de Isaías está escrito:

"Encostaram uma brasa aos meus lábios e a minha voz não cessou de protestar."

O Profeta Joel diz solene:

"Forjai espadas das relhas de vossos arados; Amós protesta: machucam sobre o pó da terra as cabeças dos pobres."

Aleijadinho, Sr. Presidente, preparou a Inconfidência Mineira e para usar a expressão do Professor Pedro Calmon em extraordinário discurso proferido há poucos dias em Belo Horizonte: "Tiradentes queria a Pátria livre, o Aleijadinho a queria mais bela."

E não é fora de dúvida a exatidão com que os historiadores escrevem o período setecentista mineiro, como a "Guerra dos Cem Anos".

E Germain Basin observa que "a descoberta das minas enriqueceu momentaneamente Portugal, mas trouxe o fermento da liberdade que deveria mais tarde lhe custar o Brasil."

Por isso, Sr. Presidente, é que a Nação não pode deixar passar sem um registro data desse porte e dessa significação. Gostaria de deixar transcrito neste discurso um texto de Carlos Drummond de Andrade denominado "Colóquio das Estátuas", em que ele fala daquele fabuloso balé a que se referiu Germain Basin. Carlos Drummond de Andrade identifica na figura dos profetas a paisagem moral de Minas.

E pergunta: "Onde mais poderíamos conceber reunião igual, senão na terra mineira que é o paradoxo mesmo tão mística que transforma em alfaias e púlpitos, em genuflexórios, a febre grosseira do diamante, do ouro e das pedras de cor. No seio de uma gente que está ilhada entre cones de hematita e contendo mantém com o universo uma larga e filosófica intercomunicação, preocupando-se, como nenhuma outra, com as dores do mundo, do desejo de interpretá-las e leni-las."

São mineiros esses profetas, mineiros na patética e concentrada postura em que os armou o mineiro Aleijadinho, mineiros na visão ampla da terra, seus males, guerras, crimes, tristezas e anelos, mineiros no julgar friamente e no curar com bálsamo; no pessimismo, na iluminação íntima, sim, mineiros de cento e cinquenta anos atrás e de agora, taciturnos, crepusculares, messiânicos e melancólicos.

E por que os Profetas do Aleijadinho são o reflexo da paisagem moral de Minas Gerais?

Porque ali, Sr. Presidente, se regou o solo brasileiro com o sangue dos mártires que fecundou a liberdade. É que nós, mineiros, e nós, brasileiros, não podemos deixar passar sem o registro deste acontecimento, para que não caiamos na inflexível lei de que "Os povos que não cultivam os seus heróis podem mais tarde passar pelo dissabor de não possuí-los."

**O Sr. Bernardino Viana** (PDS — PI) — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ** (PDS — MG) — Ouço V. Exª

**Sr. Bernardino Viana** (PDS — PI) — Quero associar-me à homenagem que V. Exª presta à memória de Aleijadinho. Sei dos serviços que, através da sua arte, ele prestou ao Brasil, na luta pela sua independência, ele, como tantos outros mineiros, na Inconfidência Mineira. Já no momento atual, Minas tem mostrado a grandeza dos seus filhos, pela sua luta indormida, pela liberdade de pensamento, que é tão justa e tão nobre como o próprio pão de cada dia.

**O SR. MURILO BADARÓ** (PDS — MG) — Muito obrigado a V. Exª. Outro fato, Sr. Presidente, que eu queria registrar é a Declaração da UNESCO sobre Ouro Preto, considerando-a monumento mundial.

Quero deixar como parte integrante deste discurso o editorial publicado no *Estado de Minas*, do dia 4 de setembro, que analisa a importância da decisão.

Creio que não há necessidade de me estender mais, Sr. Presidente. Até por que, ao falar no Aleijadinho, estamos falando de Vila Rica, em tudo que aquela cidade representou e representa para Minas Gerais e para o Brasil. Mas, não posso deixar de fazer um reparo ao abandono a que as cidades históricas mineiras estão relegadas.

Há pouco tempo, Sr. Presidente, foram identificadas, na cidade de Ouro Preto, graves e perigosas ameaças ao seu aspecto urbano. Primeiro, pela permissão do tráfego pesado em suas ruas estreitas, em seus becos, nas suas vielas, depois pelo desrespeito permanente em relação às posturas que proíbem construções, ao arrepio das normas do Patrimônio Histórico. Segundo, por um problema de natureza geológica, certamente entendível pelos técnicos e de difícil apreensão para os leigos, mas que corresponde mais ou menos ao deslocamento de camadas profundas do subsolo, deslocamento esse que coloca em risco a estrutura da cidade.

Deste quadro de abandono, Sr. Presidente, não escapam também Mariana, Diamantina, Sabará, e por aí adiante. "Não há recursos", é a resposta que nos dá sempre o Governo.

Faço justiça ao Governador Francellino Pereira, que tem tido uma preocupação bastante acentuada com relação a isso. Do seu Governo não têm faltado, na relatividade das possibilidades do Tesouro mineiro, recursos para atender a esse problema.

Mas, o Governo Federal, Sr. Presidente, tem-se mostrado insensível. São apelos que se sucedem, são gritos angustiosos e angustiados que se projetam, e nada. Nenhuma resposta. E todo esse patrimônio colocado em risco. Foi preciso que a UNESCO, que a opinião pública mundial tomasse a seu cargo o zelo em torno de um problema gravíssimo para que nós todos fôssemos acordados pelo estrépito da nossa própria consciência.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Pois não.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador Murilo Badaró, mineiro pela concessão de um título que muito me honra, mas mineiro, sobretudo, pela formação que bebi na velha escola de Ouro Preto, quero juntar as minhas palavras às de V. Ex<sup>a</sup> em defesa do patrimônio da Velha Vila Rica. Em defesa, Senador Murilo Badaró, da fibra do mineiro, da fibra do ouropretano que, no dizer de Carlos Drummond de Andrade, tem 60% de ferro nas calçadas e 80% de ferro na alma. Como esquecer, nobre Senador, o impacto que sobre o meu espírito jovem exerceu aquela cultura extraordinária que ali germinou, plasmando as próprias bases da nossa nacionalidade? E hoje, ao andar pela minha terra, porque assim a considero, berço da minha cultura profissional, sinto, como V. Ex<sup>a</sup>, o desgaste das ruas abaladas pela trepidação da civilização que ali chega, rompendo a estabilidade da geografia dos morros e pondo em perigo a própria estrutura da cidade. Junto a minha voz à de V. Ex<sup>a</sup> em defesa de Ouro Preto, para que o Governo acorra, urgentemente, em salvação ao patrimônio histórico que é, como V. Ex<sup>a</sup> bem disse, uma das bases de nossa brasilidade. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Gratíssimo a V. Ex<sup>a</sup> pelo aparte que tem, além das verdades que encerra, um conteúdo emocional próprio de quem cursou a velha Escola de Minas de Ouro Preto.

Mas, Sr. Presidente, o registro sobre Ouro Preto está feito. É necessário que o Governo Federal se disponha a encarar o problema da memória nacional, da preservação dos nossos monumentos, do nosso acervo, dos nossos documentos, das nossas telas, das nossas pinacotecas, das nossas coleções bibliográficas, tudo isso, Sr. Presidente, que se esvai aí de uma maneira estranha, diante da fúria dos antiquários ou dos próprios colecionadores estrangeiros. É preciso que o Governo ponha um parapeito nisso, sob pena de estarmos perdendo a nossa identidade cultural, sem o que nenhuma nação sobrevive.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Com prazer, ouço o nobre Senador Itamar Franco.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Desejo cumprimentar a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Murilo Badaró. Na sexta-feira passada, também tive a ocasião de registrar Ouro Preto no Senado Federal, falando da resolução da UNESCO. Veja V. Ex<sup>a</sup> que nesse aspecto a Oposição e a Situação, pelo menos em relação a Minas Gerais, se confundem, se entendem quanto à defesa do patrimônio cultural, da nossa memória nacional...

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — É uma pena que não seja em outras coisas também.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Lamentavelmente, Senador Murilo Badaró, muitas coisas nos separam, mas neste instante nós estamos juntos nesta defesa que V. Ex<sup>a</sup> faz muito bem no Senado Federal, na defesa da nossa memória nacional, do nosso patrimônio cultural, em que Minas Gerais é rica e, particularmente, Vila Rica, como diz V. Ex<sup>a</sup>. Então, o seu alerta ao Governo Federal para que se detenha na defesa desse patrimônio é muito importante, principalmente quando parte de um vice-Líder do Governo, no Senado. Quero, então, juntar a voz da Oposição, a voz do representante também de Minas Gerais, à de V. Ex<sup>a</sup>, na esperança de que o patrimônio — já não diria somente do nosso Estado, mas de toda esta Nação tão rica — seja defendido realmente pelo Governo Federal.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>. Sr. Presidente, antes de concluir, devo uma explicação à Casa, já agora com a presença do Senador Itamar Franco. S. Ex<sup>a</sup> retirou de um livro que publiquei, chamado "*Memorial Político*", um discurso proferido na Assembleia Legislativa de Minas, em 1965, em que verberava duramente a tentativa da prorrogação de mandato proposta à Assembleia de Minas pelo Deputado Antônio Pinto Coelho, que tinha como escopo prorrogar o mandato do Governador Magalhães Pinto.

Quero localizar o fato no tempo, para responder ao nobre Senador Itamar Franco, não sem antes dizer à Casa que mandei apanhar na Taquigrafia as notas taquigráficas do discurso do Deputado Alceu Collares, que também teria feito referências a esse pronunciamento, mas não de forma correta, para lamentar. Vou verificar, para então responder ao Deputado Alceu Collares, numa reunião do Congresso.

Mas devo dizer ao nobre Senador Itamar Franco e a Casa o seguinte: Não tenho por que retirar uma palavra — veja bem — uma palavra daquilo que disse. A prorrogação de mandatos desvirtua o princípio republicano, não enriquece os destinos democráticos. Afinal, a República tem como característica básica a temporariedade dos mandatos eletivos. Tudo aquilo que afirmei no discurso combatendo a prorrogação do mandato do Governador Magalhães Pinto posso reafirmar agora, porque corresponde aos meus sentimentos mais profundos e as minhas convicções mais arraigadas. A diferença encontra-se no seguinte. Naquela época, os partidos estavam organizados, havia uma eleição programada, e os seus prazos sendo devidamente cumpridos, o que mostra uma profunda diferença do que acabamos de assistir agora em 1980, no Brasil — dezesseis anos depois. A prorrogação tornou-se inevitável, inafastável, insuperável, pela circunstância de que os partidos não estavam organizados e que todos os prazos eleitorais tornaram-se peremptos.

Face a isso, Sr. Presidente, não havia por que deixar de votar a favor da prorrogação sem que isso importasse na quebra de solenes compromissos que eu e a minha geração possuímos com aquele princípio fundamental do regime republicano representativo.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — V. Ex<sup>a</sup> permite, Senador?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Com prazer.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG) — Há pouco nós concordamos em relação a Ouro Preto e às obras do Aleijadinho; veja agora que profunda diferença entre o pensamento de V. Ex<sup>a</sup> e o nosso, e me permita, assim com muito respeito e muita amizade, até uma certa incoerência. V. Ex<sup>a</sup> diz o seguinte: Não retiro uma palavra do que disse quando da prorrogação do então Governador Magalhães Pinto. Então V. Ex<sup>a</sup> conclui a sua linha de raciocínio, e aí me parece ilógica. V. Ex<sup>a</sup> disse o seguinte: "Eu defendo o princípio republicano federativo". Mas esse princípio republicano federativo não se alterou da época do Governador Magalhães Pinto até agora. Segundo, V. Ex<sup>a</sup> disse da temporariedade dos mandatos. Esse é um princípio que ainda está claro na nossa Constituição. E aí V. Ex<sup>a</sup> conclui — uma conclusão que não faz justiça à sua inteligência, à sua capacidade, sobretudo à sua inteligência jurídica. E eu pergunto o seguinte: por que deu o voto favorável à prorrogação, negando o que V. Ex<sup>a</sup> disse em 65? A temporariedade dos mandatos aí está, o princípio republicano aí está, o princípio federativo aí está. Então, V. Ex<sup>a</sup> vem e diz: "Os partidos não estão organizados, os prazos na Justiça Eleitoral estão peremptos". Ora, Senador Murilo Badaró, essa argumentação, sinceramente... É até difícil definir essa argumentação de V. Ex<sup>a</sup>, contra o princípio federativo, contra a temporariedade dos mandatos, com a não organização partidária. V. Ex<sup>a</sup> sabe que os prazos estão peremptos na Justiça Eleitoral, mas é fácil de ser resolvido através de lei ordinária. Tranquilamente isso no passado se deu. E veja V. Ex<sup>a</sup> — V. Ex<sup>a</sup> não estava presente que ainda na sexta-feira, contra o meu voto, aqui se aprovou mais uma medida casuística, mudando a legislação eleitoral brasileira. Um projeto foi aprovado com uma rapidez fabulosa — foi do Senado para a Câmara e de lá voltou ao Senado. Em 30 de novembro, um outro projeto chegou à Câmara dos Deputados, pela lavra do nobre Deputado José Bonifácio e foi aprovado no Senado Fede-

ral em menos de 48 horas. Então, Sr. Senador Murilo Badaró — para encerrar o meu aparte a V. Ex\* — o princípio federativo republicano é o mesmo desde 1861. O respeito à temporariedade dos mandatos não prevalece nos problemas atinentes à Justiça Eleitoral.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Sr. Presidente, torna-se realmente difícil discutir com engenheiros que incursionam no campo jurídico. Não é fácil.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Af V. Ex\* está...

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Nobre Senador, permita-me apenas responder ao aparte de V. Ex\* Eu compreendo que, do ponto de vista político, os argumentos do Senador Itamar Franco se ajustam, como uma luva, às suas posições e aos seus interesses. Não discuto isto. O problema jurídico é completamente diferente — é essa a nossa divergência fundamental. Em 1965...

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Naquela época V. Ex\* era oposição — era diferente... Agora, mudou.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Em 1965, a prorrogação foi aprovada por dois terços.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — E o Supremo, o que fez?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — O Supremo cancelou-a.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Por que, Excelência?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Cancelou em função desses princípios. Veja que o quadro era completamente diferente.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite V. Ex\* um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — As circunstâncias eram outras — um momento, nobre Senador, V. Ex\* não me deixa responder. Este é que é o problema difícil — não se consegue mais falar nem ser ouvido.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Já me calei, Senador.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — As circunstâncias são completamente diferentes. Não estamos discutindo o problema da prorrogação do ponto de vista constitucional, do ponto de vista da tese face aos princípios republicanos representativos. Não é isto. Trata-se de uma decisão política gerada pela tirania das circunstâncias.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex\* me permite um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Com muita honra, Senador.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex\* dizia da dificuldade de discutir com engenheiro. Talvez seja mais fácil responder ao médico. Na verdade, estamos atravessando uma fase difícil na vida do nosso País, onde os bacharéis — e é o caso de V. Ex\* — não ouvem os médicos nem os engenheiros, como não ouvem a Nação no clamor, unânime, contra a prorrogação dos mandatos.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — E só V. Ex\* que houve a Nação.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Não, V. Ex\* sabe, V. Ex\* é um homem bem informado, V. Ex\* ouve as classes representativas desta Nação, e eu o desafio que cite alguma que seja a favor da prorrogação dos mandatos. V. Ex\* não tem nenhuma. V. Ex\* tem o partido do amém, conhecido no Brasil...

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Só não vejo, nobre Senador...

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Estou-lhe apartando. Se V. Ex\* me conceder, irei até o fim.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Então, para os engenheiros, para os médicos, para os bacharéis existe fundamentalmente uma coisa chamada ética, que é obedecida comumente por todos, sobre a qual não existe nenhuma desculpa, porque a prorrogação dos mandatos para nós, médicos, soa exatamente igual como cuidarmos de um doente, quando não há tempo de realizar exames e, então, fazemos a eutanásia. V. Ex\* sabe que existem princípios maiores e existem princípios menores. Os princípios da não organização partidária — V. Ex\* há de concordar — é um princípio menor que falece ante o princípio maior da limitação dos mandatos no tempo que é a base da nossa organização, inclusive a base da nossa presença aqui nesta Casa. Desculpe-me, V. Ex\*, com o talento que todos reconhecemos, não será quem vai vencer a Oposição nem as classes representativas do País, que continuam de luta por este episódio de prorrogação de mandatos.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Veja V. Ex\* que as afirmações com que brinda o Senado são *ex-cathedra*, porque só V. Ex\* é quem ouve a Nação, a Nação...

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex\* está convidado a dizer qual é a entidade nacional favorável à prorrogação de mandatos.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Só V. Ex\* é quem ouve a Nação, não sei por que métodos e meios. V. Ex\* é o único que ouve a Nação.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex\* diz os a favor. Estou dizendo os contra.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — V. Ex\* coloca o problema político e o problema de natureza parlamentar e constitucional em torno do problema de ética, o que me forçará dizer-lhe que a sua ética não difere da nossa nem é superior à nossa.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Ética não é relativa. Ética é absoluta.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Exatamente. Por causa disto é que convido a V. Ex\* afastarmos o debate deste terreno, em que estamos absolutamente equiparados.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite V. Ex\* um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Outro aspecto é com relação àquilo que V. Ex\* disse que estamos tentando convencer. Ao contrário. Não estamos tentando convencer V. Ex\*.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Então, V. Ex\* reconhece que é um ato de força.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Não, não é um ato de força.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Não tem o convencimento da Nação, Excelência.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — É um ato produzido por uma maioria. Ato de força foi aquela exibição de grupos paramilitares na galeria do Congresso.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Paramilitares!

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Aquilo é tipicamente um grupo paramilitar. Ato de força foi a estupidez, a agressão feita a deputados por outros deputados. Ato de força é impedir, que felizmente não acontece no Senado, que possamos ouvir-nos uns aos outros e, desta forma, tentarmos-nos entender. Não há ato de força nas deliberações da maioria.

Então, no caso da prorrogação, não queremos convencer V. Ex\* de nada, até porque a Nação está muito mais convencida da justeza do ato do que V. Ex\*, que estão profundamente divorciados da Nação. E mais: é preciso perder esta mania de agredir os colegas, de agredir o Partido. A falta de outros argumentos, V. Ex\* investem contra o Partido, como fez o Senador Pedro Simon no Rio Grande do Sul, numa diatribe incrível contra os seus companheiros de Parlamento e contra o Partido. Não sei que democracia é esta que a Oposição pratica.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex\* permite?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Há talvez, Sr. Presidente, um pouco de bigotismo nisto, porque a crença democrática de muitos homens da Oposição é só em função das conveniências momentâneas ou conjunturais.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite V. Ex\* um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Há pouco V. Ex\* — e interessante que já se observa que é comum na Bancada do Governo — há pouco, debatendo comigo, V. Ex\* lembrou minha condição de engenheiro.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Foi só para exaltá-lo, Excelência.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Veja V. Ex\*, quando o nobre colega senta-se no Senado Federal, e eu também, aqui nos despimos da nossa condição profissional.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — É claro. V. Ex\* me chama de jurista, chamo-o de engenheiro.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — V. Ex\* me deu direito ao aparte. Se não fosse assim, Senador Murilo Badaró, V. Ex\* aqui só poderia ater-se ao debate jurídico, a mais nada. V. Ex\* não poderia entrar no campo cultural, no campo econômico, no campo social.

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG)** — Um contraparte, Senador. V. Ex<sup>a</sup> me atribui títulos de jurista que não os possuo. Em troca, atribuo a V. Ex<sup>a</sup> qualificações de engenheiro, que V. Ex<sup>a</sup> as possui em sobra.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Graças a Deus. Lamento ter chamado V. Ex<sup>a</sup> de jurista. Pelo menos advogado V. Ex<sup>a</sup> é. Só queria dizer a V. Ex<sup>a</sup> que o raciocínio não é lógico, repito. Primeiro, perguntei: qual foi a decisão do Supremo Tribunal Federal? E V. Ex<sup>a</sup> me disse: foi porque o Supremo entendeu que se feria o princípio da República Federativa.

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG)** — Senador Itamar Franco, um contraparte, inclusive para tornar mais interessante o debate.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Antes eu queria dar o contraparte e V. Ex<sup>a</sup> não deixou. Então, aí peço provas a V. Ex<sup>a</sup> se o Supremo decidiu contra a prorrogação de mandatos em Goiás, Minas Gerais, na antiga Guanabara, por decorrência de uma situação partidária existente na época? Não, V. Ex<sup>a</sup> não encontra um juiz, não encontrará um juiz até hoje — até hoje, não sei os juizes que estão lá neste instante — até hoje não se encontra um juiz que tenha definido, pelo Supremo Tribunal Federal, que a prorrogação de mandatos não ferisse o princípio republicano federativo — primeira questão. Segundo, foi V. Ex<sup>a</sup> quem disse, na Assembléia Legislativa de Minas Gerais, "o juiz do mais longínquo sertão das Minas Gerais iria considerar aquela prorrogação um ato inconstitucional". Não fui quem o disse. Foi V. Ex<sup>a</sup>. É por isso, Senador Murilo Badaró, que naquela época — repito — V. Ex<sup>a</sup> era Oposição. Então, V. Ex<sup>a</sup> tinha que ser contra a prorrogação do mandato do Governador Magalhães Pinto.

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG)** — Não se trata disso.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Hoje, refletimos aqui exatamente a posição daqueles que nos governam não no interesse da Nação. O calendário brasileiro, no seu aspecto político, depende exclusivamente dos homens que nos governam, depende dos senadores e deputados que representam ou tentam representar este governo aqui. Não em princípio, Senador Murilo Badaró. Se V. Ex<sup>a</sup> — e vou terminar este aparte — se V. Ex<sup>a</sup> respeita o princípio republicano federativo, se V. Ex<sup>a</sup> respeita a temporalidade do mandato, como o diz esta tribuna, V. Ex<sup>a</sup> jamais poderia ter dado o seu voto favorável à prorrogação dos mandatos. Esta que é a verdade.

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG)** — Senador Itamar Franco, quando faço referências à sua qualificação de engenheiro é para retribuir a homenagem que V. Ex<sup>a</sup> me presta ao me atribuir a qualidade de jurista.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Isso já foi explicado. Não chamei mais V. Ex<sup>a</sup> de jurista.

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG)** — Apenas para mostrar a V. Ex<sup>a</sup> que o advogado não cometerá este equívoco de argumentação.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Depende do advogado, Excelência.

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG)** — Se as decisões dos tribunais fossem estáticas, fossem definitivas no tempo, o Direito seria um leito de morte, um verdadeiro sudário, para usar a expressão de Ruy. Ao contrário, o direito é estuante de vida, ele muda com as circunstâncias; o Direito é fabricado nesses subterrâneos da sociedade, nas movimentações da vida social, na dinâmica...

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — V. Ex<sup>a</sup> falou subterrâneos?

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG)** — É no sentido sociológico. Então, decisões do Supremo, ontem, são revogadas...

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Ontem, não; desde 1891.

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG)** — Decisões de ontem...

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — 1891.

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG)** — Decisões de ontem...

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — 1891; não deixa de ser ontem. E a decisão de V. Ex<sup>a</sup> foi ontem; hoje, V. Ex<sup>a</sup> mudou.

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG)** — V. Ex<sup>a</sup> está tão apaixonado que perdeu a noção do tempo. Mas, decisões de ontem do Supremo, decisões de ontem dos tribunais do mundo inteiro são revogadas em seguida pela própria dinâmica do Direito.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Mas, até hoje não foram, Senador Murilo Badaró. V. Ex<sup>a</sup> tem que ser honesto.

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG)** — Há uma situação de absoluta dessemelhança entre a prorrogação do mandato do então Governador Magalhães Pinto e este episódio parlamentar vivido na última quarta-feira,

com todos aqueles incidentes e acidentes que enodoaram perante a opinião pública alguns segmentos e alguns setores do Congresso Nacional.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte? (Assentimento do orador.) — Só há uma diferença: é que V. Ex<sup>a</sup> em 1965, era oposição ao Governador Magalhães Pinto e hoje V. Ex<sup>a</sup> é situação. As coisas mudam em função dos interesses ocasionais, não no interesse da Nação. V. Ex<sup>a</sup> não me prova como advogado, e isto é que peço a V. Ex<sup>a</sup>. Eu não quero debate estéril, Senador Murilo Badaró, permita-me. Agora, é o desafio do engenheiro e do Senador que representa o Estado de V. Ex<sup>a</sup>, Minas Gerais: prove hoje, daqui da tribuna, prove V. Ex<sup>a</sup> se até agora qualquer Ministro do Supremo Tribunal Federal julgou constitucional a prorrogação de mandatos. Até hoje. Traga-me V. Ex<sup>a</sup> esta prova. Eu não estou apaixonado, não, Senador Murilo Badaró; é porque realmente estudei a matéria e não encontrei. Se V. Ex<sup>a</sup> for ver os juristas do nosso Estado, Victor Nunes Leal, Milton Campos, Gonçalves de Oliveira, ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal, V. Ex<sup>a</sup> verificará que toda a escola mineira, aliás, citada por V. Ex<sup>a</sup>, toda ela, considera e considerou até hoje — inclusive Afonso Arinos — inconstitucional a prorrogação de mandatos.

**O Sr. Lenoir Vargas (PDS — SC)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG)** — Pois não.

**O Sr. Lenoir Vargas (PDS — SC)** — Eu creio que V. Ex<sup>a</sup>, no seu debate com o nobre Senador Itamar Franco, deveria se ater também à seguinte circunstância: a de que, em nenhuma oportunidade, de todas as citadas, o Supremo Tribunal Federal se manifestou sobre a prorrogação de mandato da iniciativa e voto da Câmara dos Deputados e Senado da República, daqueles que têm a competência para alterar a Constituição Federal, têm os poderes constituintes derivados, que é um caso muito diferente da apreciação pelas assembleias legislativas, que não detêm esse poder que tem o Congresso Nacional. De maneira que se V. Ex<sup>a</sup> se fixar nesse ponto, haverá de sentir que houve uma grande coerência entre o voto de V. Ex<sup>a</sup> como Deputado Estadual e o voto de V. Ex<sup>a</sup> como Senador da República. O poder constituinte derivado dos deputados estaduais não pode se opor ou ir ao arrepio da Constituição Federal, mas o poder constituinte derivado que detêm os congressistas nacionais evidentemente que pode alterar a Constituição da forma como foi alterada. E também no que se refere a essa periodicidade de mandatos, que tanto é falada, também essa não foi atingida, porque não houve uma prorrogação *ad eternum*, não houve uma prorrogação para sempre, mas houve uma prorrogação com prazo limitado e, portanto, a temporariedade do mandato está respeitada.

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG)** — E tem mais, Sr. Presidente. Agradecendo ao aparte do nobre Senador Lenoir Vargas...

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Mas, V. Ex<sup>a</sup> não concordou com esse aparte?

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Quería lembrar a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Murilo Badaró, de que dispõe apenas de seis minutos para se livrar dos apertes, porque se não estes tomarão todo o tempo do seu discurso.

**O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE)** — V. Ex<sup>a</sup> diz bem, Sr. Presidente, para se livrar dos apertes.

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG)** — Eu não quero me livrar dos apertes e muito menos dos apartantes, porque eles são a melhor forma de enriquecer o meu pronunciamento.

E tem mais, Sr. Presidente, parece-me que o Supremo Tribunal Federal apreciou duas matérias sobre prorrogação de mandatos: uma de Goiás e outra de Minas Gerais.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — Uma da antiga Guanabara, também. V. Ex<sup>a</sup> há de verificar.

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG)** — Da antiga Guanabara também.

Pois bem! Nenhuma das três situações era idêntica a esta. Agora, melhor do que tudo o que estamos dizendo, mais expressivo do que aquilo que estamos argumentando, será certamente a decisão do Supremo Tribunal Federal, a cujas portas o nobre Senador Itamar Franco e o nobre Senador Mendes Canale batem, segundo S. Ex<sup>ts</sup> anunciaram.

**O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG)** — V. Ex<sup>a</sup> permite?

**O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG)** — Apenas, sugeriria ao Senador Itamar Franco que poupasse o Supremo Tribunal Federal de certas críticas que li no jornal, de sua lavra, porque o Supremo Tribunal Federal é um órgão que está acima das paixões que podem predominar nesta Casa.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex<sup>a</sup> permite, enquanto não fica livre dos apertes?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> permite um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Ouço o nobre Senador Gilvan Rocha em seguida; depois, ouço V. Ex<sup>a</sup>, Senador José Lins.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex<sup>a</sup> vê que a sua tese dominou os debates dos presentes, aqui. E, por isso mesmo, o meu aparte teria mais oportunidade minutos antes.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — O aparte de V. Ex<sup>a</sup> é sempre oportuno.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Muito obrigado. Mas, não perderemos a oportunidade ao lhe cobrar duas afirmações: a primeira afirmação de V. Ex<sup>a</sup> é que a Nação está convencida da justeza da medida prorrogacionista. V. Ex<sup>a</sup> é desafiado para mostrar qualquer órgão de imprensa, qualquer sociedade civil, qualquer segmento, enfim, da sociedade que tenha aprovado, a não ser em justa causa, isto é, alguns prefeitos e vereadores...

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Vou fazer a contraprova.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Que V. Ex<sup>a</sup> veja a justeza da Nação.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Vou pedir a V. Ex<sup>a</sup> a contra-prova.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — A contraprova V. Ex<sup>a</sup> tem, que é um homem bem informado; basta ler os editoriais.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — No dia em que os prefeitos do PMDB e do Partido de V. Ex<sup>a</sup> começarem a renunciar, então terei uma contraprova mais evidente.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex<sup>a</sup> leia os editoriais. Vou dizer os nomes, já que V. Ex<sup>a</sup> quer: *Folha de S. Paulo*; *Estado de S. Paulo*; *Jornal do Brasil*, enfim, os órgãos mais responsáveis e mais acreditados da opinião jornalística brasileira. E V. Ex<sup>a</sup> está, agora, comprometido a trazer qualquer jornal deste País, apoiando. Esta história de que a Nação está convencida da justeza são palavras, simples palavras.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Tais como as de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Eu estou dando fontes extrapartidárias e V. Ex<sup>a</sup> está, mais uma vez, no dever, na obrigação de trazer fontes extra partidárias a favor. Vê V. Ex<sup>a</sup> que é mero jogo de palavras. Em segundo lugar, é a queixa que V. Ex<sup>a</sup> faz do que V. Ex<sup>a</sup> chama diatribes da Oposição contra o Partido, quando nós dizemos que o Partido de V. Ex<sup>a</sup> é o Partido do amém. Eu pergunto diretamente a V. Ex<sup>a</sup>: o Partido de V. Ex<sup>a</sup> é ou não a favor da temporariedade dos mandatos?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — V. Ex<sup>a</sup> ainda tem dúvida disto?

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Todas as vezes em que o partido de V. Ex<sup>a</sup> sair do seu programa, pode contar com a crítica construtiva, com a crítica honesta, mas com a crítica absolutamente rígida e vigilante do Partido da Oposição, e não é a primeira vez que o Partido de V. Ex<sup>a</sup> rasga o próprio programa. V. Ex<sup>a</sup> sabe disso, e não será poupado nenhuma vez quando os casuístas deste País fizerem, para tristeza do Congresso Nacional, que V. Ex<sup>a</sup>s rasgarem o seu próprio programa.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Senador, nós não somos refratários às críticas, sobretudo quando elas partem de homens sérios e sobretudo quando são feitas de boa-fé. O que não estamos dispostos a tolerar mais é esta invectiva, injuriosa às vezes, grosseira quase sempre — não é o caso de V. Ex<sup>a</sup>, agora. É isso que não queremos mais aceitar.

Porque não podemos revelar coisas, como por exemplo a lei a que se refere o Senador Itamar Franco, que foi votada aqui em regime de urgência assinado por todas as Lideranças, e essa lei foi uma solicitação do ilustre Senador Pedro Simon, que, com a sua experiência de formação de Partidos, solicitou do Presidente do PDS...

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Não deixa de ser casuística.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — ... do PDS, Senador José Sarney, um dispositivo para facilitar a organização dos partidos.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Nessa hora, pode.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Que é uma preocupação a que não podem estar ausentes todos os homens responsáveis deste Congresso. Não se trata disso. Acho que a crítica é absolutamente perfeita, isso faz parte do jogo democrático. Agora, o que não estamos dispostos a aceitar mais é esse tipo de ataque, esse tipo de chuva lançada contra o rosto dos companheiros de Parlamento.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Não diga esse, Ex<sup>a</sup>, diga aquele.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Não é o caso de V. Ex<sup>a</sup>, já fiz a ressalva.

Mas o Partido é pela temporiedade dos mandatos.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Não é.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Isto ficou muito claro na posição do Presidente do Partido. Apenas em face de uma circunstância de natureza conjuntural — estava me lembrando aqui agora de uma afirmação...

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Quantos nomes tem o casuísmo, Senador Itamar Franco? Circunstâncias, eventualidades.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Não citou o nome de um juiz até agora. Estou esperando.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — O Professor George Burdeau, comentando o famoso art. 16 da Constituição francesa, que certamente deve repugnar ao espírito de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — De qual Ex<sup>a</sup>?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Ele diz assim: "Entre o legal e o ilegal as circunstâncias do mundo moderno estão criando uma nova faixa, que é a faixa do tolerável". Vamos esperar que o recurso ao Supremo que o Senador Itamar Franco...

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — ... encaminhará àquele órgão, produza seus efeitos, para verificarmos qual será a decisão superior...

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — ... que poderá anular ou não a decisão política do Congresso.

Ouçõ V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Primeiro, V. Ex<sup>a</sup> disse que eu não poupei críticas ao Supremo Tribunal Federal. Não é verdade, Ex<sup>a</sup>

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Eu li no jornal.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Se V. Ex<sup>a</sup> leu, não é verdade. Eu, desde garoto, aprendi a respeitar o Supremo Tribunal Federal.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Fico feliz com a retificação.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Não é o meu respeito que interessa ao Supremo Tribunal Federal não. São suas sentenças, são seus julgamentos que se fixam pior ou melhor na História.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Fico feliz com a retificação.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Então, veja V. Ex<sup>a</sup>, o seguinte. Primeiro, o que eu disse e continuo afirmando, é que, até hoje, Senador Murilo Badaró, na data de hoje e no horário de hoje, o Supremo Tribunal Federal do nosso País tem decidido contra a prorrogação de mandatos por julgá-la inconstitucional, por ferir o princípio republicano federativo, e, inclusive, pediu a V. Ex<sup>a</sup> que mostrasse alguma decisão em contrário. V. Ex<sup>a</sup> até agora não o fez, é possível que me apresente. Sobre o mandado de segurança meu e do Senador Mendes Canale, V. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem que esse mandado lá está. Neste ponto, sim, nós fizemos críticas ao Supremo, que não teve, no meu entendimento, a devida sensibilidade, quando o solicitamos. É evidente que o objeto terminou. O Congresso Nacional já decidiu pela prorrogação. O que o Senador Mendes Canale e eu pretendíamos é que essa matéria não fosse deliberada. Ela foi deliberada e, evidentemente, perdeu-se o objeto do mandado. É claro, não vamos discutir isto. Não entramos, com o recurso, ainda, Senador Murilo Badaró, nem sei se o faremos, porque vamos preferir talvez essa assertiva de que até agora o Supremo decidiu pela temporariedade dos mandatos, respeitando que o princípio republicano federativo seja mantido. Veja V. Ex<sup>a</sup> que o mandado que lá está não entra no mérito da questão, apenas mostra ao Supremo da importância de ele nos conceder uma liminar, face à possível decisão do Congresso.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Mas, V. Ex<sup>a</sup> não pode enviar um mandado de segurança para o Supremo sem entrar no mérito, Ex<sup>a</sup> Não pode, há de ter considerado o mérito, Ex<sup>a</sup>

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — V. Ex<sup>a</sup> não me está deixando explicar. Acho que V. Ex<sup>a</sup> não leu o nosso mandado. Então, tenho que perder mais dois minutos...

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Eu gostaria até de ver essa peça.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Vale a pena. Escrita pelo Professor Roberto Medeiros, este sim, um grande jurista, um grande advogado, ex-professor da Universidade Federal de Juiz de Fora. V. Exª deveria lê-la. Veja V. Exª, o mandado que lá está, Senador Murilo Badaró, não se refere ao mérito do aspecto constitucional quanto à prorrogação de mandatos, ele apenas pedia que fosse sustada a tramitação de uma matéria que nós, o Senador Mendes Canale e eu, julgávamos indeliberável pelo Congresso Nacional. O mérito, Senador Murilo Badaró, é outro. Aí terá que caber um mandado de segurança, se for promulgado pela Mesa do Congresso Nacional, através do Procurador-Geral da República. V. Exª sabe melhor do que eu, porque é advogado.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Isto é o que se chama, em Direito, lide temerária.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Obrigado pela lição, que aprendo mais uma vez. As explicações de V. Exª...

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — V. Exª queria que o Supremo interrompesse a tramitação de um projeto dentro desta Câmara? Isso realmente é o que se chama de lide temerária.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — É o que nós entendíamos, nós e o nosso advogado. É claro que não é sobre qualquer projeto que o Supremo vai interferir, nem seria cabível. Mas, neste caso, sim.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — É a lide temerária.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — O Supremo deixou que nós morrêssemos. Agora, só temos mortes. Vai-se solicitar o quê ao Supremo? Não temos mais nada que solicitar.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Senador Itamar Franco, acho que, no caso, em face dessa lide temerária, quero até justificar. Politicamente, V. Exª está cumprindo seu papel, está cumprindo o seu mandato. Acho perfeito, não tenho nenhum reparo a fazer a esse comportamento de V. Exª. Apenas, no momento em que V. Exª glorificou-me com a transcrição nos Anais do Senado de um modestíssimo discurso,...

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Fi-lo com muito prazer.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — ... de um Deputado provinciano,...

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Não, não. É de um grande Deputado.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Era muito moço ainda impetuoso, mas, apenas V. Exª ao dar-me esta posição singularíssima e altamente honrosa, entendi que deveria dar-lhe uma explicação e o faço agora, para encerrar, diante das advertências reiteradas do Presidente, mas com certo desconforto por ter recusado o aparte ao nobre Senador José Lins, mas o faço agora, pedindo a S. Exª que seja breve, para que eu possa terminar o meu pronunciamento.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Permite-me V. Exª uma frase? (Assentimento do orador.) Fico com o Deputado Murilo Badaró e não fico com o Senador Murilo Badaró, no caso da prorrogação de mandatos.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Eu não sei se fico com V. Exª, Senador Itamar Franco, mas, talvez ficasse com o Engenheiro, com o Prefeito de Juiz de Fora, Itamar Franco, um grande realizador que não fazia incursões em áreas em que S. Exª não tem grande desenvoltura. De qualquer forma, fico com o Engenheiro e o Prefeito Itamar Franco, para retribuir a gentileza de não ter ficado com o Senador Murilo Badaró.

Ouçõ o nobre Senador José Lins, para concluir.

O Sr. Itamar Franco (PMDB — MG) — Não. V. Exª vai esperar, para concluir, uma resposta. V. Exª tem grande desenvoltura, mas eu estudei o assunto e talvez V. Exª não o tenha estudado devidamente.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Exª tem toda razão, V. Exª se coloca diante de um fato, dentro das suas próprias circunstâncias. Não é possível julgar os fatos por uma visão unilateral, uma visão fixa que não vai de encontro às próprias circunstâncias desses fatos. O fato, nobre Senador, é político. V. Exª tem toda razão, V. Exª assumiu, naquela época, uma posição de acordo com a sua consciência, de acordo com as circunstâncias, e, hoje, assume uma outra posição, dentro de um contexto completamente diferente. Compete à Oposição, é claro, querer demonstrar que nós estamos errados. Mas, o que está em jogo é o julgamento da capacidade do Congresso de modificar ou não a Constituição naquele ponto.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — O Engenheiro, do lado de lá, pode. Não é, Excelência?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — É a este ponto que o nobre Senador Itamar Franco se apegou. Pois que ele espere a decisão do Tribunal. V. Exª tem toda razão.

O SR. MURILO BADARÓ (PDS — MG) — Sr. Presidente, concluo, para agradecer ao Senador Itamar Franco a grande homenagem que me prestou.

E, termino, afirmando que jamais tenho motivos para desdizer o discurso de 65, porque creio firmemente na República, no regime representativo e na democracia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Tem a palavra, para uma comunicação, o nobre Senador Lenoir Vargas.

O SR. LENOIR VARGAS (PDS — SC. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Plano Nacional do Carvão vem sendo desenvolvido pelo Ministério das Minas e Energia, através da Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais.

Durante a realização do II Seminário de Geologia e Mineração, patrocinado pela CPRM, no Centro de Tecnologia Mineral, foram assinados pelo Ministro Cesar Cals os primeiros contratos que objetivam a transferência para a iniciativa privada de quatro minas de carvão de propriedade da referida empresa estatal.

Pela sua importância, a informação alcançou ressonância favorável, uma vez que dá consequência aos propósitos de desestatização, defendidos pelo Ministro Cesar Cals. Ao entregar a empresas nacionais 4 unidades minerais, confirma seu interesse no cumprimento da orientação dada pelo Presidente João Figueiredo, em favor do fortalecimento da iniciativa privada brasileira.

Todo o estímulo que vem sendo dado na aceleração do Plano Nacional do Carvão, visando a substituição do petróleo, por certo, credenciará o Ministério das Minas e Energia, como um atuante órgão do Governo Federal.

Com este procedimento, Sr. Presidente, o Ministério das Minas e Energia entregou ao Sindicato da Indústria de Cimento duas minas: a Leão Norte, com reserva de 200 milhões de toneladas e a SELVAL, com reservas de 450 milhões de toneladas, ambas sediadas no Rio Grande do Sul. No prazo de 90 dias, o Sindicato da Indústria de Cimento procederá à constituição de uma empresa de mineração de carvão, cujas cotas de sua produção serão distribuídas entre seus 52 associados.

A produção das citadas minas irá assegurar o abastecimento dos fornos que substituirão a utilização do óleo combustível.

A terceira mina foi vendida à Companhia de Mineração Próspera S/A, que assumiu o compromisso de, no prazo de 90 dias, organizar a administração da Mina de Arroio Silva em Santa Catarina, com uma reserva de 120 milhões de toneladas. O Grupo Buzzato será o produtor de carvão da Mina Hulha Negra, no Rio Grande do Sul, com uma reserva de 250 milhões de toneladas.

Para a sustentação do Plano Nacional do Carvão serão aplicados recursos substanciais, sendo uma parte pelo Fundo de Mobilização Energética, outra parte com a colaboração dos Bancos Oficiais, e, finalmente, com empréstimos externos, somados à iniciativa privada e governos estaduais.

Ao anunciar essas medidas, Sr. Presidente, desejo me congratular com o Ministro Cesar Cals, que está tornando realidade a programação do carvão, renascendo a chama de entusiasmo de todo o povo brasileiro que espera, com confiança, a solução dos graves problemas da área energética.

Considero, pela amplitude do setor carbonífero, que este deveria voltar a ter um órgão perfeitamente definido e autônomo com a participação de mineiros e mineiros, conduzindo a vasta gama de soluções a serem dadas a este universo de interesses, hoje tão fundamental na solução da crise energética.

Não faço uma crítica aos que têm a responsabilidade do atual plano, pelo contrário, já os elogiei, mas considero que um órgão específico para o carvão nacional otimizaria soluções que viessem a ser determinadas pelo dinamismo do Ministro Cesar Cals.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

*O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Parente.



O SR. RAIMUNDO PARENTE (PDS — AM. Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 5 do corrente mês, comemorou-se, em terras amazonenses, o 130º aniversário da elevação do Amazonas à categoria de Província. Trata-se da data magna do meu Estado, Sr. Presidente, e já que não me foi possível, no próprio dia, ocupar esta tribuna para registrá-lo, faço-o hoje, num preito de amor a minha terra e ao meu povo.

Era o Amazonas, até meados do século passado, parte integrante da Província do Pará. Sua autonomia, concedida por ato imperial, concretizou-se a partir de 5 do corrente de 1850, sendo seu primeiro Presidente o eminente amazonense Tenreiro de Aranha, homem público do mais alto valor tanto na política como nas letras regionais.

A data de 5 de setembro, portanto, é justificadamente a mais significativa para quantos, como eu, tiveram a honra e benção de nascer no Amazonas.

Comemorada, todos os anos, com a maior efusão cívica, a data máxima dos amazonenses, neste 1980, teve a festejá-la não só as tradicionais manifestações do povo e das autoridades, mas, sobretudo, um acontecimento do mais alto significado para a formação e para os sentimentos da minha gente.

É que, a despeito do grande amor que o amazonense dedica à sua terra, aos seus irmãos e às suas tradições, não contava o Amazonas com um Hino, uma canção cívica que simbolizasse tais riquezas materiais e morais para todos e cada um de seus filhos.

E, por iniciativa do Governador José Lindoso, como resultado de um concurso público, lançado pela Secretaria de Comunicação Social do Estado, o Amazonas ganhou o seu Hino, constituído de um poema de autoria do admirável poeta Jorge Tufic, e de música composta pelo consagrado maestro Cláudio Santoro, dois eminentes conterrâneos que honram a literatura, a poesia e a música brasileiras.

E, porque, Senhor Presidente, esse maravilhoso Hino, como muito bem observou o autor do poema, é uma canção de fé a unir irmãos, uma canção de força, de amor e de certezas, bem como um momento de solidariedade humana, "coisas que se aprendem na vivência do meu Estado", peço vênua a V. Ex<sup>ts</sup> para incluir neste meu breve pronunciamento a letra do Hino do Estado do Amazonas, pois ele é, também, um abraço de fraternidade.

#### HINO DO ESTADO DO AMAZONAS

*Poema de Jorge Tufic*  
*Música de Cláudio Santoro*

Nas paragens da história o passado,  
é de guerras, pesar e alegria,  
é vitória pousando suas asas  
sobre o verde da paz que nos guia.  
Assim foi que nos tempos escuros  
da conquista apoiada ao canhão,  
nossos povos plantaram seu berço,  
homens livres, na planta do chão

Estrilho

Amazonas, de bravos que doam,  
sem orgulho nem falsa nobreza  
aos que sonham, teu canto de lenda,  
aos que lutam, mais vida e riqueza

Hoje o tempo se faz claridade,  
só triunfa a esperança que luta,  
não há mais o mistério e das matas  
um rumor da alvorada se escuta  
A palavra em ação se transforma  
e a bandeira que nasce do povo  
liberdade há de ter no seu pano,  
os grilhões destruindo de novo.

Estrilho

Tão radioso amanhece o futuro  
nestes rios de pranto selvagem,  
que os tambores da glória já despertam  
ao clarão de uma eterna paisagem.  
Mas viver é destino dos fortes  
nos ensina, lutando, a floresta,  
pela vida que vibra com seus ramos  
pelas aves, suas cores, sua terra.

Trata-se, como se vê, de uma letra diferente das convencionais de quase todos os Hinos que conhecemos. "É — em verdade — uma letra despojada de todos os artificios, primando pelo conteúdo de exaltação e referência autênti-

ca e modelada aos fatos de nossa História: as lutas e as preocupações do presente, e as esperanças que animam a todos nós diante de um futuro melhor."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A mais alta voz do magistério eclesiástico apresentou-se, no Brasil, recentemente, como a mais pura no seu fervor apostólico, a mais nítida na exposição da doutrina social da Igreja, a mais eloquente nas suas mensagens aos estudantes e aos operários, a mais emocionante na referência aos índios, a mais suave e espontânea no amor patronal ao povo brasileiro.

João Paulo II lembrou, naquela peregrinação por este imenso País, as mais brilhantes figuras do Papado, a partir de Leão XIII, cuja *Rerum Novarum* deve ser seu livro de cabeceira; passando por Pio XII, na *Quadragesimo Anno*; por Pio XII, Paulo VI e esse admirável João XXIII que abriu as portas da Igreja aos pobres de todo o mundo e, *Pacem in Terris*, pregou a necessidade inadiável de acudir-se às nações subdesenvolvidas, porque a riqueza é um bem divino conferido ao homem para a justa repartição.

Por isso, será o Cardeal Wojtyła tomado, pela cristandade, como o Papa deste século e, pelos brasileiros da nossa geração, como o Pontífice que elegeu o Brasil para as suas mais belas homilias.

Só se podem ter decepcionado, mesmo entre os não católicos, aqueles que esperavam uma visita política e tiveram que reconhecer o caráter estritamente pastoral daquela peregrinação do Sumo Pontífice: *pater et magister*, só nos trouxe lições de piedade, de fidelidade às Santas Escrituras, convidando-nos a meditar sobre os documentos de imutável verdade que nos últimos oitenta anos, depois da pregação marxista, inundam o mundo com a crença inabalável expressa na promessa do Cristo ao primeiro Pontífice Romano:

"Tu és pedra e nesta pedra edificarei a minha Igreja e as forças do mal não prevalecerão contra ela."

Ouviu-se, também, em suas homilias, nítidas mensagens sobre o homem eterno e o nosso tempo, seus valores, sua dignidade e seus deveres na convivência social.

Atendo-se às obrigações do seu altíssimo ministério, demonstrou o mais estrito respeito às legítimas instituições de ordem temporal existentes no Brasil.

Ele mesmo, no sermão publicado pelo *Jornal da Bahia*, de 1º de julho, assinalava essa finalidade estritamente pastoral da sua romaria, embora seu cunho religioso não prejudicasse uma mensagem nítida sobre o homem, seus valores, sua dignidade e sua convivência social, assinalando:

"Em minhas peregrinações apostólicas pelo mundo, quero também eu, com a ajuda de Deus, parte humilde mas indispensável que me toca, para que prevaleça no mundo um autêntico sentido do homem, não enclausurado num estreito antropocentrismo, mas aberto para Deus."

Logo em seguida assinalava que promover as reformas que conduzam ao respeito aos direitos e liberdades fundamentais de toda a pessoa humana, com sua participação responsável na vida comunitária e social, advertia:

"Promover assim tais reformas também é maneira de evitar que elas sejam buscada sob o impulso de correntes, em base às quais não se hesita em recorrer à violência e à direta supressão dos direitos e liberdades fundamentais inseparáveis da pessoa humana."

Para assim, assinalava Sua Santidade, necessária, antes de tudo, "uma sincera "conversão" da mente, da vontade e do coração do homem com toda a sua verdade", que não se deve confundir com a explosão dos instintos, ademais porque, "nesta linha de pensamento, toda sociedade é co-responsável".

Como respondeu a sociedade brasileira a essas mensagens?

O Estado de S. Paulo, de 2 de julho, afirmava:

"Este País jamais será o mesmo depois da presença do Papa João Paulo II. O Papa situou-se no ponto do equilíbrio que poucos conseguem: deixou de lado a Teologia da Libertação e entregou-se de corpo e alma à doutrina social da Igreja. Sua advertência — feita na sede do Governo — de que a hora é de reformas e que estas deverão ser feitas com amor, sem violência, exprime a essência da doutrina cristã, e quem se contrapuser a este chamamento não terá seguidores."

Tal linha era a mesma do *Jornal da Bahia*, de 2 de julho, dizendo, em editorial:

"O Papa não está atrás de oferecer contribuições políticas no sentido restrito, mas quando se trata de política equivalente ao bem comum, evidentemente que ele tem de dar uma contribuição política neste sentido às nações que visita em várias partes do mundo. Tem exposto seus temas com clareza, suas idéias com lucidez, tem tomado posições muito claras e isto, evidentemente, ajuda a esclarecer politicamente a consciência do povo. Ele não é um reformador político, nem tampouco um reformador social no sentido técnico do termo. Ele é um pastor de almas e um homem que batalha pela paz, que se interessa pelos direitos humanos, que defende Jesus Cristo com ardor, e os direitos do homem com muito amor."

Numa crítica aos que dão atenção maior aos problemas temporais, disse Sua Santidade, em pronunciamento na Bahia:

"O documento de Puebla consagrou um importante capítulo à família: Deus queira que a atenção a outros temas e afirmações, sem dúvida importantes, mas não exclusivos, desse documento, não signifique por um erro do qual teríamos motivo de arrependê-nos no futuro, uma atenção menor à pastoral da família. Estar junto das famílias que choram, por algum sofrimento escondido ou invisível, para dar, se possível, algum conforto. Sentar-se à mesa das famílias pobres, onde o pão é escasso, para ajudá-las, não a tornarem-se ricas no sentido que o evangelho condena a riqueza, mas a conquistar aquilo que é necessário para uma vida digna."

Falando assim, com a autenticidade e o vigor de um Profeta, como disse *O Estado de S. Paulo*, havia em suas palavras pensamentos de vida, sem envergonhar-se de recitar quase sempre os conceitos dos seus antecessores no sólio pontifício, mas corajosamente assinalando:

"Penso numa visão do homem que não tenho medo de dizer: ... o homem não pode prescindir da transcendência — em última análise, de Deus — sem amputação no seu ser total: o homem, enfim, só poderá encontrar luz para o seu mistério no mistério de Cristo."

Diante do Presidente João Figueiredo, João Paulo II falou das "reformas indispensáveis à salvaguarda e à promoção dos valores, sem as quais não pode prosperar nenhuma sociedade digna deste nome"; lembrando o "direito à vida, à segurança, ao trabalho, à moradia, à saúde, à educação, à expressão religiosa privada e pública, à participação, assinalando a co-responsabilidade social "daqueles que estão investidos em funções de governo e de liderança".

Aos jovens, em Belo Horizonte, assinalava que o testemunho não é uma opinião, mas "a resposta definitiva a uma pergunta também definitiva", aquela opção indeclinável, que faz a Igreja devedora de uma busca preferencial da juventude, "a riqueza maior deste País, imensamente rico", olhando sua mocidade com o mesmo olhar de esperança e de expectativa da própria Igreja.

"Vocês não escondem — disse Sua Santidade em Belo Horizonte — sua vontade de transformar radicalmente as estruturas que se lhes apresentam injustas na sociedade. Vocês dizem, com razão, que é impossível ser feliz, vendo uma multidão de irmãos carentes das mínimas oportunidades de uma existência humana. Vocês dizem, também, que é indecente que alguns esbanjem o que falta à mesa dos demais. Tudo isso, essa tremenda e valiosa experiência, me ensinou que a justiça social só é verdadeira se baseada nos direitos do indivíduo. E que estes direitos só serão realmente reconhecidos se for reconhecida a dimensão transcendente do homem, criado à imagem e semelhança de Deus."

Incisivo, advertia depois:

"Aprendi que um jovem começa perigosamente a envelhecer quando se deixa enganar pelo princípio fácil e cômodo, de que o fim justifica os meios, quando passa a acreditar que a única esperança para melhorar a sociedade está em promover a luta e o ódio entre os grupos sociais, na utopia de uma sociedade sem classes, que se revela bem cedo na criação de novas classes."

Antes do Papa, Djillas demonstrou isso, no chamado mundo socialista: a burocracia miliciana e partidária enchendo o País de "dachas", onde campeiam as mais ostentosas mordomias, enquanto o povo soviético depende do trigo norte-americano ou do açúcar de Cuba.

Não esqueceu João Paulo II um conselho bem claro e contundente aos jovens:

"Não se deixem instrumentar. Formar-se-á no jovem o sentido crítico frente aos contravalores culturais que as diversas ideologias tentam transmitir-lhe, especialmente as ideologias de caráter materialista, para que não seja por elas manipulado. Um grande predecessor meu, Pio XII, adotou como lema: construir a paz na justiça. Penso que é um lema e sobretudo um compromisso digno de vocês, jovens brasileiros. É indispensável vencer a tentação da chamada sociedade de consumo, da ambição de ter sempre mais, enquanto outros têm sempre menos."

Assinalava o *Jornal do Brasil* de 3 de julho "a profundidade da mensagem da igreja e a superficialidade das tentativas de encaixá-las em conceitos prosaicos e gastos", quando o Papa lembrava à CELAM a missão de mestres da verdade, lembrando o princípio da autoridade "tão misterioso para a mentalidade moderna, mas tão evidente, no plano espiritual, para o homem comum".

"A Igreja se omitiria — assinala o articulista — se não exercesse esse Magistério, que lhe foi confiado como forma de transmitir através dos séculos o Magistério do próprio Cristo."

Em outras palavras, dizia João Paulo II:

"Um dos sinais do verdadeiro compromisso com a Igreja é acatar, sinceramente, o seu Magistério, fundamentado na comunhão."

Tal conceito repele a contraposição entre uma Igreja oficial, institucional, e a Igreja-comunhão, realmente inseparáveis, como são unas, na multiplicidade, como diria São Paulo, as Igrejas Militante, Padecente e Triunfante, a reiterar o milagre da Trindade Unitária, um só Deus no Pai, no Filho e no Espírito Santo.

É nessa ordem de idéias que João Paulo II lembra:

"A liberação cristã usa meios evangélicos, com sua peculiar eficácia, e não apela para nenhum tipo de violência, nem para a dialética da luta de classes, ou à práxis ou análise marxista, pelo risco de ideologização a que se expõe a reflexão teológica."

De referência às comunidades eclesiais de base, salienta o Sumo Pontífice tratar-se de "uma das contribuições mais originais da Igreja latinoamericana", esperando continuem a demonstrar sua vitalidade e a dar frutos, evitados os riscos possíveis, "diante do fato da radicalização ideológica que, em alguns casos, se registra", mas atendendo-se ao "harmonioso desenvolvimento das comunidades", convidava-as a "assumir o compromisso de orientar e acompanhar as comunidades eclesiais de base se uno o espírito de Medellín e os critérios da *Evangelii Nuntiandi*".

E a essa altura o *Jornal do Brasil* de 3 de julho afirmava:

"Que seria de uma Igreja que, extremamente preocupada com os destinos da sociedade, esquecesse de dar atenção à família, aos jovens, a todos os carentes da sua função espiritual? Esse esquecimento seria o desvirtuamento do Magistério a que o Papa se referiu, com tanta força, em seu encontro com os bispos do CELAM."

E não esquece o articulista um trecho importante do pronunciamento pontifício:

"Em virtude do anúncio do Evangelho, quando o homem é conspurcado em sua eminente dignidade, quando se mantém ou se prolonga a sua prostração, a Igreja denuncia. É parte do seu serviço profético. Denuncia tudo o que se opõe ao plano de Deus e impede a realização do homem. Denuncia para defender o homem ferido em seus direitos."

Era a coragem dessas definições, o empenho do Pastor em conclamar o rebanho, mas, também, em conduzir-lhe a alma coletiva, que levava o grande matutino carioca a dizer, em editorial daquela data:

"É difícil esboçar uma imagem completa e exata do Papa João Paulo II. Como estadista e homem público, é mais acessível do que qualquer outro Pontífice anterior a ele, sendo manifesta a sua alegria e satisfação quando pode estar e falar com pessoas de todas as classes sociais. Ao mesmo tempo, possui uma personalidade toda especial, dedicado à meditação e dotado de serenidade e paz interior invulgaras."

Ele relembrou, Sr. Presidente, falando sempre na Igreja dos pobres, aquela que nasceu nas catacumbas, que sublevou escravos não para reivindi-

car riquezas mas para morrer nos anfiteatros, embora alguns apelassem para a violência, sob o comando de Spartacus, resultando disso corpos insepultos e crucificados ao longo de toda a via Ápia, depois das tentativas de reforma dos dois filhos de Cornélia, as jóias do seu lar patricio.

Aqui, na Igreja que venceu Roma, fez um Imperador ajoelhar-se em Canossa depois de retaliada e lançada ao exílio de Avinhão; na Igreja que viu suas crianças transformadas, numa cruzada inglória, em janízaros de Saladino; a Igreja já que produziu os monumentos da Idade Média, tanto nas pedras como nas obras de Agostinho e Santo Tomás; aquela que coroou Imperadores à força, na França, mas recusou-se a fazê-lo na Inglaterra, no sacrificio de Thomas Morus, ante o absolutismo paranóico de Henrique VIII, assassino de três esposas e chefe de uma vigorosa heresia; a Igreja que hibernou, quando ocorria, na Europa, uma revolução industrial assassina de operários e promotora do consumismo; essa Igreja, que tantas vezes caiu, para reerguer-se, como Cristo no caminho do calvário, esta é, Senhor Presidente, a nossa Igreja, uma, santa, católica e apostólica, perene, universal, dirigida, hoje, em Roma, por um polonês, amado por toda a cristandade.

Quando se reuniu, no Rio de Janeiro, um Congresso Eucarístico Universal, na década de 50, havia, no aterro do Flamengo, perto do monumento aos pracinhas mortos na Itália, alguns tronos cardinalícios vazios: era a então chamada "Igreja do Silêncio", calada pela força nos chamados países da cortina de ferro.

Vazio estava o trono de um cardeal polonês.

Pois cerca de um quarto de século depois, ali mesmo, no imenso pátio batido pelo sol cariosa, junto ao marulho das ondas batendo nos arrecifes artificiais, ergue-se um enorme altar e quem celebra o Santo Sacrifício da Missa é um cardeal polonês, agora Pontífice de Roma. A sua voz ampla domina a multidão, como anunciando que o Verbo Divino anuncia sua palavra onde era a Igreja do Silêncio, na sagrada pregação do evangelho.

Naquela imperial cidade, na velha São Sebastião do Rio de Janeiro, ele diria, na Favela do Vidigal, como representante da Igreja Universal, do mistério da Encarnação e do milagre da Transubstanciação que a nossa não é "a Igreja de uma classe ou de uma casta apenas", nem das tensões sociais, nem dos pregadores vermelhos, nem dos aproveitadores da luta de classes, mas uma pátria universal, dentro e acima da temporalidade, neste espaço humano e na eternidade, a alma em contacto com Deus, tanto na terra como nos céus.

Um homem que defende o sindicalismo com a veemência de Leão XIII, que prega a paz entre os povos com o fervor de João XXIII, que sustenta o ecumenismo com a mesma esperança de Paulo VI não será, jamais, esquecida, nem pela geração que o ouviu, nem pela nossa posteridade.

Mas esta Nação, que batizou com o nome de "João de Deus", também lhe deu púlpitos maiores que os da catedral de São Pedro, em Belo Horizonte, no Rio de Janeiro, em São Paulo, em Curitiba, em Porto Alegre, em Salvador, no Recife e até na pequenina Teresina e em Manaus, que lhe mostrou o Amazonas de bondade, de fé, de esperança e de caridade que se anima na alma da nossa gente.

Um palco em que pudesse reviver a *Redemptor Hominis*, ao dizer: "A Igreja, procurando ver o homem com os olhos do próprio Cristo, torna-se cada vez mais consciente de ser a guarda de um grande tesouro que não lhe é lícito dissipar, mas deve continuamente aumentar".

Nesses palcos brasileiros comprovou o que diria a *Folha de S. Paulo* de 7 de julho:

"Traz uma mensagem de esperança e libertação. Líder maior das forças morais do mundo."

Sobretudo consciente da enormidade da sua missão eclesial e humanística, ao dizer:

"Estou viajando demais, porque quando há problemas demais e eles são tantos que a única coisa a fazer é viajar demais."

Pois isso foi o Cristo quem mandou, ao dizer: "Ide".

E o que ele disse ao Brasil está sintetizado em outro mandamento do Cristo: "Ensinai".

"Ide e ensinai a todos os povos e nações."

Foi o que fez, aqui, João Paulo II, o Papa do Século. Para a maior glória de Deus e proveito dos homens.

Era o que tinha a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em meio a dificuldades de toda ordem, o encarecimento constante do petróleo vem trazendo sacrificios imensos para todos aqueles que ganham a

vida em atividades onde a gasolina figura como componente no desempenho de suas funções. Esse é o caso, por exemplo, dos motoristas de táxi.

Ademais, a contínua elevação nos preços dos combustíveis, que já chegou a níveis insuportáveis, vem em meio a um ritmo inflacionário jamais visto na História pátria, tornando difícil a vida de quase todos e, em especial, a desses sofridos profissionais. Por este motivo, têm sido frequentes as manifestações da classe, em vários locais do País, atormentada ante a impossibilidade de se continuar a exercer o mister de onde, pouco ou muito, mal ou bem, têm de retirar o bastante para o sustento de suas famílias.

Tenho sentido esse drama junto aos motoristas de táxis de Pernambuco, que chegam a cerca de 10.000. Pais de família, algumas numerosas, não sabem mais o que fazer para enfrentar a crise. Angústia maior ainda daqueles motoristas que trabalham em automóveis de propriedade de terceiros, aos quais têm, geralmente, que pagar ao final de cada dia, uma importância em dinheiro, independentemente do que tenha sido apurado. Essa a situação de centenas de motoristas, a dependerem de algumas poucas empresas que, não raro, escamoteiam até legítimos direitos desses profissionais, que não gozam de repouso semanal remunerado, férias, décimo terceiro mês, etc., havendo até casos dos seus patrões darem baixa de suas carteiras logo após o registro nos órgãos de trânsito.

Qualquer que seja o caso, entretanto, os motoristas de táxi são grandemente sacrificados. Daí as frequentes notícias de passeatas nos centros de cidades e em logradouros das periferias, visando chamar a atenção para os inúmeros problemas que enfrentam, desde o de segurança pessoal até o econômico-financeiro, este a se agravar a cada novo aumento de gasolina.

A solução simplista de subir o preço das tarifas, como vem ocorrendo, não resolve a questão — às vezes até piora a situação — na medida em que leva à retração dos passageiros. Por outro lado, os táxis não podem continuar rodando com os valores anteriores aos reajustes do combustível. Eis, assim, gerado o impasse.

Há quem defenda a conversão dos motores a gasolina para o álcool, por ser este mais barato. No entanto, o custo muito elevado desta operação, em torno de quarenta mil cruzeiros, está acima das possibilidades da maioria. Além disto, a conversão tem outros aspectos negativos, sendo economicamente inviável em carros usados porque, segundo dizem, ficam com muito baixo rendimento — até mesmo cerca de 4 quilômetros por litro de álcool, exceto nos primeiros dias.

Outra solução, talvez, seja a compra de carros novos, a álcool, financiados pela Caixa Econômica Federal, a 36 meses de prazo para pagamento, pois, geralmente, o profissional não tem recursos para comprar em prazo mais curto e, em vista da limitação da expansão do crédito estipulado em 45% para este ano, as financeiras não têm demonstrado interesse nesse financiamento mais longo, preferindo atuar nas faixas de retorno mais rápido.

Nesse sentido, no mês passado, aproveitando a visita do Presidente da República a Recife, o Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários do Estado de Pernambuco, ao qual estão filiados os motoristas de táxi, entregou-lhe um memorial onde destaca que atualmente o serviço de táxi encontra-se à beira da inviabilidade, principalmente em virtude dos constantes reajustes dos preços da gasolina, sendo impossível o repasse ao usuário porque este, via de regra, é de baixo nível de renda. Acrescenta o documento que o Sindicato vem buscando, desesperadamente, uma saída para o problema, não havendo dúvida de que a sobrevivência da classe está na utilização do álcool carburante, preferindo-se, porém, o carro novo e não a conversão dos motores velhos a gasolina, o que não tem trazido resultado satisfatório. Impõe-se, então, um plano em condições especialíssimas, para que cada motorista de táxi possa ter acesso à aquisição do seu próprio automóvel, sob pena de muitos deles terem de abandonar a profissão.

Segundo dados do Sindicato dos Condutores Rodoviários Autônomos, no Rio de Janeiro, o movimento caiu em 25% na primeira metade deste ano, sendo que, hoje, apenas seis ou sete empresas continuam operando normalmente naquela cidade.

Por sua vez, a ADETAX — Associação das Empresas de Táxis, em Pernambuco, afirma que os aumentos de tarifas já causaram retraimento de até 60% de usuários por ocasião dos reajustes da bandeirada e quilometragem em vezes anteriores e que, das 264 empresas de táxis que funcionavam até 1974, hoje restam menos de 40. E o seu presidente, Sr. José Aguiar, afirma que "atualmente, o pior negócio é o de exploração do serviço de transporte de passageiros, seja táxi ou ônibus, e que os aumentos só contribuíam para prolongar a crise que o empresariado enfrenta há anos". Por isso, recentemente, donos destas empresas colocaram à venda os seus veículos, solicitando ao Governo Federal financiamentos para entregá-los aos motoristas que neles vinham trabalhando. Este pleito, todavia, não surtiu efeito, e decidiram optar

pela conversão dos motores, também não resolvendo o problema e continuando a crise.

Buscando um modo de estimular o uso deste tipo de transporte de forma a deixá-lo a preços mais populares — uma vez que estando acima das posses da maioria, sofrem esta e os motoristas — idealizou-se a figura do táxi-lotação, ou seja, um táxi para vários passageiros que vão para a mesma direção. Com isto, possibilita-se a redução do preço para cada um, ao mesmo tempo que o táxi ganha mais, pois não fica parado.

Este tipo de táxi, todavia, vem provocando muitas controvérsias, apontando-se vários aspectos negativos, inclusive os fâceis atritos surgidos tanto entre motoristas, como entre passageiros.

Por outro lado, ser motorista de táxi, nos dias de hoje, em que as cidades são poluídas, é um ato de verdadeiro heroísmo. Ademais da poluição sonora, que lhe atormenta os ouvidos durante todo o tempo de serviço, podemos dizer que eles enfrentam uma das mais adversas condições para exercerem uma atividade que, por cima, pode tirar-lhe a vida em desastre.

Além destes impecilhos, ser motorista de táxi, hoje em dia, é um ato de coragem porque são freqüentes os assaltos que sofrem. Existem inúmeros casos de pessoas que, depois de um dia estafante de trabalho, quando já aqui-noaram algum sofrido dinheiro, recebem pelas costas a ameaça de uma arma e são obrigados a entregá-lo, dando-se por felizes se escaparem com vida. Casos os mais revoltantes têm sido noticiados pela imprensa.

Registre-se, nem que seja a título de curiosidade, que ocorrências de assaltos a motoristas, com roubos de carros, têm sido registrados, na delegacia, em nome dos proprietários das frotas. Por quê? Porque não tiveram coragem para fazê-lo em nome dos legítimos assaltados, possivelmente porque estes não estavam devidamente registrados naquelas entidades, conforme estabeleceu a nossa legislação trabalhista.

E que, conforme assinalamos de início, muitos prestam serviço para empresas locadoras de carros, mas estão na clandestinidade e, com isto, deixam de ter as garantias legais. A carteira profissional seria usada apenas para o registro do motorista no ato da matrícula exigido pelo DETRAN.

O alegado motivo para este procedimento abusivo por parte dos patrões seria o de que para pagar encargos trabalhistas eles teriam que exigir maior quantia em dinheiro dos motoristas por quilômetros rodados. Há aqui, também, um impasse: as locadoras exigem importâncias que dizem serem necessárias para tornar o negócio viável e os motoristas contra-argumentam com as dificuldades atuais da praça que impedem o pagamento do elevado aluguel exigido.

Acreditamos que esta situação está a exigir a atenção das autoridades responsáveis, o mais rápido possível. Eis o que diz um desses profissionais:

"Como está não pode continuar. Ontem fizemos uma rápida pesquisa em 10 motoristas de locadoras consultados, apenas dois tinham carteira assinada. Os demais eram clandestinos e se mostraram revoltados com esta condição. A praça não está boa, e o motorista continua desprotegido. Havendo interesse da Associação dos Frotistas, do Sindicato dos Autônomos, da Prefeitura, do Governo do Estado e do DETRAN, em breve os três mil motoristas que trabalham para frotas poderão receber maior apoio, ficando em condição de igualdade com os autônomos." (D.Pço, 2-6-80).

Pesa, ainda, sobre eles outra obrigação que, não raro, causa apreensões. É a exigência de aferição dos taxímetros, a cada novo reajuste de tarifas. O Instituto Nacional de Pesos e Medidas, responsável pela execução deste serviço, não raro ameaça os motoristas, conforme se constata desta notícia:

"O Instituto Nacional de Pesos e Medidas autuará com multas que variam de 1 a 60 valores de referência os motoristas ou empresas de táxi que não apanharem a ordem para aferição dos veículos nas datas estabelecidas. Até o momento, o número de faltosos, segundo o diretor do órgão, Arsênio Meira de Vasconcelos, chega a 675, o que corresponde a 15% do total". (*Jornal do Commercio*, 20-5-80).

Como ultimamente têm sido freqüentes as alterações de tarifas, é fácil de se imaginar a que perda de tempo e atribulações estão sujeitos os motoristas para cumprir o que lhes é exigido... A propósito, o *Diário de Pernambuco* registrava, em 10-7-80, que "o novo preço da gasolina surgiu antes dos motoristas de táxi concluírem a aferição do último aumento, motivado também pelo preço da gasolina".

Qual seria, Sr. Presidente, a solução para os problemas enfrentados pelos motoristas de praça?

A palavra cabe ao Governo. Mas lembramos uma das reivindicações, já um tanto antiga, que eles vêm fazendo: a venda da gasolina a preços especiais, mais baixos.

Talvez este seja o caminho mais acertado e, por isto, fazemo-nos portavoza do pleito junto ao Governo, nesta hora.

Parece-nos que a proposta merece ser estudada e acatada, levando-se em conta o trabalho de natureza social desempenhado por estes profissionais. Há que se procurar, por toda forma, um meio de vender gasolina a preços que compensem a atividade, onde este combustível é fator essencial. E como o serviço de táxis é complementar ao de transporte coletivo, deveras insuficiente, urge uma solução desse tipo.

Sr. Presidente, o motorista profissional, de uma maneira geral, tem um alto espírito de classe, porque são sofridos e muitos lidam com vidas humanas, o que lhes aumenta o senso de responsabilidade. Temos exemplo eloquente nos não menos sacrificados motoristas de ônibus, sujeitos a horários absurdos de trabalho, levando-os à exaustão física e por vezes a desastres fatais.

O *Diário de Pernambuco*, do dia 26 de julho último, ilustra bem este espírito, quando relata o episódio de um motorista que, pelo fato de reivindicar a volta de um tipo de pagamento quinzenal, por parte da CTU — Companhia de Transportes Urbanos, do Recife — fazendo correr um abaixo-assinado entre seus colegas, foi sumariamente demitido, sob alegação de "indisciplina, não acatando as normas da empresa e procurando os menores motivos para fazer agitação". Diz a certa altura a nota:

"Injustiça maior", protesta o grupo de 17 motoristas e cobradores que veio, ontem, à redação desde que a idéia foi coletiva e todos estavam assinando. "Fomos nós quem solicitamos apoio do F., porque ele tem sido elemento de grande força nas nossas reivindicações", dizem. O abaixo-assinado estava sendo passado há uma semana e, no momento, cinco listas já haviam sido passadas do total (de 3.600 cobradores e motoristas, eles afirmam que quase 70% já haviam assinado). Dessas cinco, no momento, só restam três: uma está extraviada e a outra foi rasgada pelo próprio presidente da CTU."

Por esta informação, e outras do nosso dia-a-dia, inferimos facilmente como são tratados, em muitos lugares, estes profissionais que levam vida dura. No caso relatado, parece que se empregou tão-somente um costumeiro hábito em voga no Brasil, de alijar os que "ousam" defender os seus direitos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, por tudo o que dissemos, somos possuídos de admiração e respeito pelo que fazem os chamados "profissionais do volante", inclusive os que, penetrando pelas estradas do interior de Pernambuco e do Brasil, contribuem decisivamente, em meio às atribulações de toda espécie, para o progresso nacional. Temos, para com todos eles, uma dívida de gratidão, pois sempre que o nosso nome foi levado à praça pública, são dos primeiros a nos apoiar. Guardamos, assim, com carinho e honra, as manifestações de simpatia com que eles sempre nos distinguem. Por isso, e pela justiça de suas reivindicações, é que lutamos por melhores condições de trabalho para os nossos irmãos motoristas — os que trabalham nos táxis, nos ônibus ou nos caminhões — enfrentando as agruras do trânsito das grandes cidades ou os perigos mil das viagens, cortando o Brasil adentro.

A todos, a nossa homenagem sincera e o desejo de que sejam encontradas soluções que possam, realmente, fazer justiça ao trabalho que prestam em favor da coletividade. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte:

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 365, de 1980, do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "As Secas e o Vento", publicado no jornal *O Povo* edição de 13 de junho de 1980, de autoria do escritor F. Alves de Andrade.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1980 (nº 1.888/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar a área de terreno que menciona, situada no Município de Orós, no Estado do Ceará, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 651 e 652, de 1980, das Comissões:

- de Assuntos Regionais; e
- de Finanças.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1980 (nº 1.525/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a alienação de imóveis da União, situados no Município de Tucuruí, Estado do Pará, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 649 e 650, de 1980, das Comissões:

- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e
- de Finanças.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 1980, da Comissão Diretora, que altera o regulamento Administrativo do Senado Federal e dá outras providências, tendo:

PARECERES, sob nºs 638 e 639, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, favorável, com as emendas que apresenta, de nºs 1 a 5-CCJ, e voto em separado do Senador Tancredo Neves; e
- de Finanças, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 339, de 1978, do Senador Murilo Paraíso, que dispõe sobre a extinção da enfiteuse de bens públicos e particulares, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 640 e 641, de 1980, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e
- de Finanças, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 55 minutos.)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 5-9-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não sei até onde terá sido positiva a discussão desta tarde, tantas foram as colocações equivocadas aqui apresentadas. Por isso mesmo, não poderia deixar passar em brancas nuvens algumas referências que me parecem, de todo, imprecisas, inclusive as que dizem respeito à atitude dos Líderes do PMDB, tanto no Senado como na Câmara dos Deputados, naquela lamentável noite da última quarta-feira.

Ainda ontem um integrante do PDS criticava o gesto do Senador Paulo Brossard, de apelar para a Mesa no sentido de reconsiderar a decisão anterior de manter vazias as galerias. Hoje, o próprio Líder desse mesmo Partido dava conta à Casa de que tudo aquilo fazia parte de um entendimento entre Lideranças partidárias.

No entanto, o nobre Senador Jarbas Passarinho, que ocupou longamente a tribuna, nesta tarde, disse que eu subi às galerias, espontaneamente, para tentar um acordo com os manifestantes. S. Ex.º por certo equivocou-se, porque fui às galerias a pedido, inclusive, do Líder do PDS, Senador Jarbas Passarinho, que me solicitou gestões no sentido de tentar a concordância do público em sua retirada. Tudo isto dentro de um contexto de tentativa de solução pacífica do problema, porque a Presidência tinha determinado a evacuação e a multidão recusava retirar-se. Como não desejávamos o pior, que seria o uso da força para a evacuação, é que durante algum tempo que terá ido talvez a quarenta minutos, fizemos gestões, e para satisfação nossa, bem sucedidas. Foi dentro deste contexto que compareci às galerias, juntamente com o Líder da Câmara, Deputado Freitas Nobre e o Senador Pedro Simon. Lá usei da palavra e, para felicidade nossa, eles nos atenderam e se retiraram das galerias. Posteriormente, o Líder Paulo Brossard, seguindo orientação em comum estabelecida com o Líder do PDS, fez o apelo, que ontem foi alvo de críticas do Senador Dinarte Mariz. Críticas, portanto, de todo descabidas.

Cabe também retificar a assertiva do Líder Jarbas Passarinho, quando afirmou que o Líder Freitas Nobre expressou uma condicionante para aquele acordo, a de que as galerias pudessem continuar a se manifestar e a participar

da sessão, ou coisa semelhante. O Líder Freitas Nobre não fez essa afirmativa.

O Sr. José Lins (PDS - CE) — Permite V. Ex.º?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — O que S. Ex.º disse é que admitiu o acordo, desde que se desse novamente acesso ao público que havia se retirado sob essa promessa. Se isto não acontecesse, ele e todos os Deputados do PMDB se retirariam do plenário, porque estava em jogo uma palavra empenhada pela própria Liderança partidária.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Sr. Presidente, infelizmente o líder de V. Ex.º usou a Tribuna mais de uma hora, eu a estou usando aqui os poucos minutos que consegui, graças à solicitação feita e à concordância dos demais Partidos.

De forma que, Sr. Presidente, precisávamos ter muita tranquilidade na análise desse problema, como tivemos a tranquilidade, num momento difícil, de tentar uma gestão que poderia ser mal sucedida. Se fui aplaudido nas galerias, poderia ter sido vaiado e apupado, tal o clima que se havia estabelecido. Mas foi depois de entendimentos mantidos com os Líderes Paulo Brossard, Freitas Nobre e Jarbas Passarinho, que tentamos uma interferência mediadora, naquele instante, e, felizmente, bem sucedida. O próprio Presidente do Senado declarou aí que, retornando às galerias, os manifestantes permaneceram à altura do entendimento. Se depois degenerou o ambiente, aqui me parece que o Senador Dirceu Cardoso tem razão. A culpa terá sido mais nossa do que deles; a culpa terá sido do comportamento ambíguo.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex.º disse bem, nossa.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — “Nossa” porque refiro-me à Casa política, ao Congresso Nacional. Não estou querendo fazer acusações pessoais a quem quer que seja. O Senador Dirceu Cardoso tem razão, porque todo mundo foi testemunha de que se perdeu o controle da situação e a própria votação da emenda prorrogacionista se deu de maneira ilegítima, quando havia um ambiente de comoção interna no próprio palco da Mesa, onde assistimos um espetáculo de verdadeiro ringue de luta livre. Inclusive, V. Ex.º, Sr. Presidente — se não me engano, é faixa preta — teve até oportunidade de participar daqueles entreveros e daquele conflito. Pois bem, nesse ambiente perturbado, conturbado, de agressões — e que não foi de simples desforço pessoal — foi nesse ambiente que o Sr. Presidente nem sequer suspendeu a sessão, continuou a votação como se nada estivesse acontecendo ao seu redor.

Não, Sr. Presidente, o espetáculo desprimoroso se deu dentro do plenário. E logicamente, com tal ambiente, houve o contágio coletivo, e a af os excessos da platéia. Não os estamos a justificar mas entendemos que realmente o pavio de pólvora se acendeu em cima desse segundo nível onde estava a Presidência dos trabalhos.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex.º não diz quem acendeu.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Quero, por fim, Sr. Presidente, — já que o tempo está esgotado e V. Ex.º está me advertindo — também protestar contra a assertiva do Presidente do Senado Federal que, usando da palavra nesta tarde, falou da existência de parlamentares radicais no Congresso Nacional.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Isso é público e notório.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Se é público e notório, V. Ex.º está na obrigação de declinar os nomes.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex.º acaba de acusá-los de ter provocado, lá na Mesa, os próprios fatos daquele dia. V. Ex.º foi o primeiro a acusar.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — V. Ex.º não entendeu nada, pelo visto.

Juntamente com o Senador Dirceu Cardoso, estou lamentando que a Presidência dos trabalhos não tenha sido capaz de disciplinar os trabalhos corretamente.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Recolho a acusação que V. Ex.º mesmo fez aos colegas que provocaram o distúrbio daquela noite.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Se excessos houve, foi exatamente em função do clima que se gerou, do espírito de balbúrdia, e que ninguém mais sabia de nada...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Provocado pelos parlamentares...

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — ... em que o próprio Presidente anunciava que encerraria a sessão às 23 horas e 40 minutos da noite; no entanto, quando chegou esse instante, disse que não encerraria mais aquela sessão.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Provocado pelos parlamentares que deliberadamente estavam lá para isso.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Então, esses avanços e recuos da Presidência estabeleceram a suspeição na própria condução dos trabalhos.

Portanto, Sr. Presidente, não aceite a afirmativa do Presidente desta Casa, de que há Deputados incompatibilizados com a ordem democrática do País. Esta é uma acusação muito grave...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — E o exemplo, eles deram lá naquela noite.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — ... que S. Ex<sup>a</sup> decerto terá feito desavisadamente. Não podemos admitir que seja o Presidente que venha endossar acusações levianas que, muitas vezes, ocorrem lá fora, e que, portanto, põem em jogo o próprio conceito deste Parlamento.

Sr. Presidente, muitas outras coisas teríamos a dizer, mas devido à exatidão do tempo fica, aqui, registrada esta nossa posição. Embora notoriamente tivesse eu tido um comportamento de conciliação — e, portanto, não estou em jogo, nem tomando carapuças que não me cabem de forma alguma — não posso ouvir, impassível, uma assertiva desse jaez, porque ela é extremamente comprometedor. Preferível, talvez, fosse que este assunto não tivesse sido versado hoje aqui, porque é resolver coisas que são muito dolorosas. Talvez fosse preferível esquecer aquela noite; até, nos esforçarmos para fazer de conta que ela não existiu, tal a sua gravidade.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — E seria bom, para não responsabilizar os verdadeiros responsáveis.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Mas já que se assinalaram coisas indevidas neste plenário, que fiquem, portanto, as nossas ressalvas, as nossas reservas, e sobretudo o nosso protesto contra coisas que foram ditas aqui sem a mínima razão de ser. (Muito bem!)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ LINS NA  
SESSÃO DE 4-9-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORA-  
DOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Ouvi muito atentamente o discurso pronunciado ainda há pouco pelo Senador Marcos Freire. Desejo trazer algumas informações sobre o assunto por S. Ex<sup>a</sup> ventilado, esperando que S. Ex<sup>a</sup> tome conhecimento dessas explicações.

Não há dúvida, Sr. Presidente, de que o País atravessa uma fase de dificuldades com relação a recursos orçamentários. O Governo está fazendo um grande esforço no sentido de reduzir sua despesa, tendo em conta a inflação deste ano. Há dificuldade em todos os setores governamentais e, particularmente, nas universidades.

Os Reitores estão solicitando do Ministério da Educação e Cultura recursos complementares aos seus orçamentos para ajustá-los ao processo inflacionário que tem gravado, profundamente, suas disponibilidades. O Governo, desejando reduzir as despesas, sente-se em dificuldade em aumentar, ao mesmo tempo, o orçamento dessas unidades, embora reconheça que o ensino é área fundamental e prioritária.

O problema está-se verificando não só na área de custeio (material e pessoal), mas também na área dos investimentos. As universidades vinham fazendo vultosos gastos em investimentos, ampliação das suas instalações, e evidentemente não puderam se ajustar, com facilidade, a essa situação nova de economia que o Governo está fazendo para combater a inflação.

O problema tem sido sistematicamente analisado e, hoje, é objeto de um estudo do Ministério da Educação e Cultura com o Conselho de Reitores, órgão que é formado pelos reitores de todas as universidades brasileiras. Há um plano já elaborado para ajudar as universidades, esse plano está em estudo na SEPLAN, e certamente será autorizada uma complementação orçamentária para ajudá-las a ultrapassar suas dificuldades.

Acontece que, Sr. Presidente, paralelamente a esse problema estão surgindo outras dificuldades. Organiza-se um movimento grevista, principalmente nas universidades do Nordeste, movimento este que já teria sido desencadeado tanto na Universidade Federal de Pernambuco como na Universidade Católica.

É claro que, nessa ocasião, a juventude continua sendo a vítima preferida por aqueles que procuram aproveitar-se das oportunidades para tornar as coisas, que já não são fáceis, ainda mais difíceis; aparecem aproveitadores, aparecem demagogos e, por que não dizer infiltração junto aos jovens.

Quanto aos recursos para as universidades houve, ontem, uma reunião do Conselho de Reitores em Brasília, quando o assunto foi estudado; houve

uma manifestação de solidariedade de todos os reitores ao Ministro da Educação, no sentido de apoiar o programa de ajuda às universidades. A essa reunião compareceu o Reitor Geraldo Lafaiete, da Universidade de Pernambuco, que manteve contatos diretos com o Ministro da Educação e com ele analisou os seus problemas particulares da Universidade de Pernambuco. O Ministério da Educação estranha portanto a notícia referente ao telex que o Reitor Geraldo Lafaiete, teria passado, segundo as informações que aqui foram trazidas, pelo Sr. Marcos Freire.

Há dificuldades na área orçamentária. Os problemas, porém, estão sendo encaminhados para uma solução. Infelizmente há um movimento que se antecipa no sentido de desencadear greves em todas as Universidades do Nordeste e, isso, certamente, em nada facilitará a solução dos problemas. A solução virá naturalmente, e nada terá com as greves.

Eram estas as informações que nós queríamos trazer a este plenário.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite, nobre Senador José Lins?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Com o maior prazer. Eu já havia dito que infelizmente V. Ex<sup>a</sup> se ausentara.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Certo. Tive um chamado ao gabinete, mas tomei conhecimento de que V. Ex<sup>a</sup> estava se referindo ao nosso pronunciamento e, portanto, vim rapidamente para cá e, por alguns minutos, peguei somente o final do seu discurso. Do pouco que me foi dado ouvir, gostaria de fazer considerações sobre dois aspectos: primeiro, em relação ao ponto, se não me engano, de que o Ministério da Educação e Cultura não teria tomado conhecimento de um telegrama que o Reitor teria passado.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Essa informação me foi dada há poucos momentos pelo próprio Ministro da Educação, de que se o telegrama foi passado, ainda não teria chegado às suas mãos. E já que ele ontem esteve, durante a reunião de Reitores, pessoalmente com o Reitor Geraldo Lafaiete, estranhava a notícia dos jornais, sem que esse telex tivesse chegado ao Ministério. Não contesta que possa ter sido passado, mas o fato é que o Ministro não o recebeu.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Acho que a hipótese não é exatamente essa, porque esse telex foi publicado pela imprensa de Pernambuco — e aqui tenho, por exemplo, o *Diário de Pernambuco*, de 20 de agosto —, em que ele foi transcrito na íntegra, e não foi desmentido pelo Reitor, pela Universidade, naqueles termos que já me referi:

“Comunico vossência esta universidade iminência total paralisação atividades face inexistência recursos manutenção pt Esclareço inevitável suspensão este mês contratos serviços limpeza vg vigilância vg manutenção equipamentos básicos vg telefone vg energia e outros pt Paralelamente impossível pagar também este mês bolsistas et médicos residentes vg assim como aulas práticas serão suspensas et hospital clínicas cerrará portas por falta material.”

Como vê V. Ex<sup>a</sup> pelo conteúdo do telegrama, a situação é realmente alarmante — é a Universidade fechando as suas portas, entrando em inatividade. Um hospital que é um hospital-escola, deixando de ser escola e de servir à própria comunidade. Tal telegrama foi publicado no dia 20 de agosto, e não foi desmentido. Sua expedição nem seu conteúdo. Estranho, pois, que V. Ex<sup>a</sup> tenha tido informação do Ministro de que não terá recebido esse telex. Existe alguma coisa por trás de tudo isso.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Senador Marcos Freire, acredito que agora nós esclarecemos as coisas. V. Ex<sup>a</sup> não ouviu o início do meu discurso. Eu o iniciei dizendo que há sérias dificuldades nas universidades, relacionadas com falta de recursos para custeio, portanto, para manutenção, inclusive, de pessoal, como também para manter os investimentos que vinham sendo realizados.

Mas, em função dessas dificuldades, já há dias os reitores entraram em entendimento com o Ministro da Educação tendo um pedido de recursos sido dirigido à SEPLAN. Certamente o telegrama do Reitor da Universidade de Pernambuco faz parte das solicitações que desencadearam esse pedido.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Não, a solicitação de verbas complementares da Universidade de Pernambuco data de março último. Pediram cerca de 176 milhões, que, levando-se em consideração a inflação desse meio ano já decorrido, corresponde hoje a 200 e tantos milhões. Dentro dos 200 e tantos milhões, que eram essenciais, e sem cuja concessão talvez tenha decorrido esse telegrama, foi anunciada a liberação, reiteradas vezes, da quantia ínfima de 26 milhões. No final do semestre anterior já se anunciava a liberação desse dinheiro que, no entanto, não chegava porque entre Ministério de

Educação e Universidade, entra a SECOM. Aliás, não só entre o Ministério da Educação e Universidade, mas entre quase tudo neste País.

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE)** — É natural.

**O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE)** — É natural e doloroso, porque quando as coisas entram pela SECOM, muitas vezes não saem ou não saem no tempo devido. Talvez aí é que esteja o obstáculo: a SECOM como que avoca a si a solução, a soltura, a liberação ou não de verbas que muitas vezes dizem respeito à sobrevivência imediata. Aí eu entraria no segundo ponto...

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE)** — V. Ex<sup>a</sup> complica um pouco o problema.

**O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE)** — Eu não complico; apenas registro o fato.

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE)** — Existe um orçamento neste País e existe também um organismo que cuida do controle...

**O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE)** — E de estrangular certos encaminhamentos setoriais...

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE)** — ...desse orçamento. O que V. Ex<sup>a</sup> não pode querer é que o orçamento seja mudado simplesmente, ao primeiro pedido de quem quer que seja. É verdade que as solicitações das Universidades têm sido constantes desde o começo do ano. Mas tenho conhecimento de que já uma verba adicional de 1 bilhão de cruzeiros foi liberada para a solução de parte dos custeios. Possivelmente esses recursos não foram suficientes e agora, novamente, o Ministro da Educação se empenha...

**O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE)** — Acredito, porque ele é Professor universitário e, portanto, é pessoa do ramo, que sabe a angústia das universidades brasileiras.

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE)** — Muito bem! V. Ex<sup>a</sup> reconhece o esforço que o Ministro tem feito. O que quero dizer é que eu não estou contradizendo V. Ex<sup>a</sup>. Ao contrário, reconheço o problema das universidades. O ensino é fundamental para o País. O que quero deixar claro é que ontem houve uma reunião do Conselho de Reitores, a qual compareceu o próprio Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, para analisar o assunto, para analisar a questão.

**O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE)** — Agradeço as informações de V. Ex<sup>a</sup>, mas poderia esclarecer que não é essa a primeira reunião que está existindo sobre este mesmo assunto. As coisas vão correndo, o tempo vai passando...

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE)** — Eu não disse a V. Ex<sup>a</sup> que essa é a última...

**O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE)** — E, por isto mesmo, precisa ser dito claramente que não é, para não confundir a opinião pública, Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE)** — V. Ex<sup>a</sup> tem que aceitar minha informação...

**O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE)** — Eu aceitei e agradei a informação; agora, não a julgo suficiente.

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE)** — Tenha paciência, não é possível.

**O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE)** — Tenho o direito de fazer a apreciação que julgar devida sobre a informação que V. Ex<sup>a</sup> me deu.

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE)** — Estou dizendo a V. Ex<sup>a</sup> que ontem houve uma reunião; V. Ex<sup>a</sup> vem me dizer que houve outras. Houve, lógico! O Conselho de Reitores, nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> sabe, não se reúne uma só vez na vida.

**O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE)** — Quando V. Ex<sup>a</sup> me restituir o aparte, eu o retomo para prosseguir no meu raciocínio.

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE)** — V. Ex<sup>a</sup> tenha paciência. O que estou informando é que houve, ontem, uma reunião...

**O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE)** — Mais uma, mais uma.

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE)** — ... para tratar desse problema. Mais uma reunião, possivelmente para tratar de vários assuntos, como são todas elas. Mas esse assunto nela foi tratado o que mostra que há um esforço em andamento...

**O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE)** — Pois não! Posso concluir o meu aparte? Se V. Ex<sup>a</sup> me permite.

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE)** — V. Ex<sup>a</sup> quer fazer um discurso paralelo?

**O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE)** — Se V. Ex<sup>a</sup> quer parametrar o meu aparte, eu até o dispensei.

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE)** — Bom, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> fosse breve.

**O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE)** — Pois não, Ex<sup>a</sup>, mesmo porque V. Ex<sup>a</sup> já estava concluindo o seu discurso quando eu cheguei; estava já na última frase, portanto V. Ex<sup>a</sup> não deve ter a angústia do tempo. V. Ex<sup>a</sup> poderia até ser liberal e dizer: use os dez minutos restantes da presente sessão. Era essa a liberalidade que eu esperava de V. Ex<sup>a</sup>. Mas, o que vou dizer é o seguinte: de reunião em reunião, de promessa em promessa, de aceno em aceno, chegamos a esta situação de hoje, em que movimentos paredistas — que V. Ex<sup>a</sup> diz, infelizmente — que lá estão se registrando, talvez até forcem alguma solução. Essa reunião de ontem talvez já tenha sido consequência desses movimentos. E aí é um outro ponto que eu gostaria de versar, de discordar de V. Ex<sup>a</sup> quando se refere à juventude sempre vítima de terceiros, como se a juventude não tivesse a maturidade suficiente, não para ser instrumento de ninguém, mas para ser instrumento de reivindicações legítimas. E isso é o que está ocorrendo em Pernambuco. E não são apenas com os estudantes, tive a oportunidade, hoje, de registrar movimentos paralelos dos próprios médicos...

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE)** — E professores...

**O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE)** — ... e professores — vejo que V. Ex<sup>a</sup> está bem informado. Os próprios médicos do Pedro II fizeram, inclusive, um documento mostrando a precariedade da situação. Eles, como médicos, sentem até a responsabilidade de, estando no hospital, não terem condições de atendimento satisfatório à população, de não terem condições, inclusive, de disporem de materiais básicos para o bom exercício de suas funções. Isso tudo é o que está despertando a opinião pública, com movimentos deste tipo. O telegrama do reitor a que me referi, que foi publicado pela imprensa, não resolveu nada — nem sequer é lembrado pelo Ministro — as vindas do reitor para cá não resolveram nada...

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE)** — V. Ex<sup>a</sup> não pode dizer isto. Esclareci que já saíram recursos para as universidades antes, embora, certamente, não tenham sido suficientes.

**O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE)** — O próprio orçamento do MEC é irrisório. Tive a oportunidade, no meu pronunciamento, de mostrar que o próprio Ministro defende 13% e está na base de quatro vírgula tanto por cento. Não é possível tal coisa num País como o nosso — como já tive a oportunidade de assinalar — quando a UNESCO acha que deve ser de 25%, em países em desenvolvimento; nós estamos quatro a cinco vezes inferiores a este estágio, que nos faz ser octagésimo lugar em relação a outros países. Então, tudo isto está sendo objeto de reivindicações desses movimentos...

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE)** — Eu não sei bem o que quer dizer esse octagésimo lugar. Num mundo onde há mais de mil países...

**O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE)** — Não, não existem tantos países assim, Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE)** — Pelo menos trezentos...

**O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE)** — Ah! Já baixou, bem, o abatimento já foi razoável, foi de cerca de 70%. Aí eu aproveitei esse número para repetir aqui, um outro problema que está acontecendo, não na Federal, mas na Católica, é o aumento de mais de 70% das anuidades escolares, neste ano. A Católica vai dizer: "a escola é particular e o MEC não tem nada com isso". Mas a política educacional tem! Porque hoje está nas mãos do particular, cerca de 80% do ensino superior deste País. Então o que acontece? Como o ensino público não atende à demanda, criam-se essas empresas privadas e o aluno fica sacrificado. Não é possível. A UNICAMP, teve oportunidade de analisar isso no meu pronunciamento de hoje, aumentando 50% no primeiro trimestre e agora está aumentando mais 24%. Então o MEC não pode ficar indiferente desde que o Governo foi quem permitiu essa hipertrofia do ensino particular entre nós. Daí porque, quando a gente discute o ensino público ou gratuito, quase já não tem mais razão de ser, porque ele já não é mais nem público, nem gratuito — apenas minoritariamente público e gratuito.

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE)** — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e peço licença para continuar...

**O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE)** — V. Ex<sup>a</sup>, praticamente, está me cassando o aparte e eu aceito. Agora vou ouvir V. Ex<sup>a</sup> até o final do expediente, porque, sem dúvida, V. Ex<sup>a</sup> ainda tem muita coisa para dizer, embora estivesse concluindo o seu discurso quando eu entrava neste plenário. Sou todo ouvidos a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE)** — Senador Marcos Freire, V. Ex<sup>a</sup> aproveitou a oportunidade para analisar um problema mais amplo. V. Ex<sup>a</sup> como eu, gostaria que o País jogasse 25% do seu orçamento na Educação, to-

dos nós gostaríamos, não há dúvida quanto a isso. Reconheço, também, como V. Ex<sup>a</sup>, que o mesmo ensino particular tem que ver com o sistema de Educação nacional, mas V. Ex<sup>a</sup> há de convir que o Governo não pode, simplesmente sustentar todo o ensino particular ou encampar todos os seus problemas. O problema, merece maior reflexão de nossa parte. É uma questão muito importante para o País.

No entanto o problema das universidades federais vem sendo resolvido desde o começo do ano...

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Não vem sendo resolvido. É exatamente o inverso.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — ... com recursos já liberados este ano. Sr. Senador, por favor, não dei aparte e nem V. Ex<sup>a</sup> me pediu.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Tenho a impressão de que contribui com o discurso de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> contribui para atrapalhar tudo.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Se o MEC não pode resolver o problema das universidades particulares, não pode desconhecê-las e o grave problema social por elas criado.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Eu já repeti isso, nobre Senador. Não há necessidade de V. Ex<sup>a</sup> estar atrapalhando o que eu digo, para repetir 50 vezes o que já disse.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — As colocações de V. Ex<sup>a</sup> não são iguais às minhas: são diametralmente opostas.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Sr. Presidente, estou dando a informação oficial do Ministério da Educação sobre a realização, ontem, de uma reunião do Conselho de Reitores, na qual foi equacionado o problema das universidades, principalmente das do Nordeste.

O Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Gostaria de ouvir a informação de que as verbas solicitadas foram liberadas e não, apenas, de uma reunião a mais.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Já foram liberados 1 bilhão de cruzeiros...

Sr. Marcos Freire (PMDB — PE) — Para o Estado de Pernambuco, não! Para o Nordeste, não!

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Já foram liberados 1 bilhão de cruzeiros, este ano, além do orçamento e além de outras verbas. Os novos problemas estão sendo equacionados. Não me consta que pessoas sensatas recomendem agitações às universidades, ou procurem resolver os seus problemas, através das greves que, no fundo, prejudicam essencialmente aos estudantes. Muito obrigado. (Muito bem!)

#### ATO DO PRESIDENTE DO SENADO Nº 47, DE 1980

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e na qualidade de Presidente do Congresso Nacional, Resolve:

— Durante as sessões do Congresso Nacional, quando assim julgar conveniente a Presidência, para o ingresso no Edifício Principal, com acesso às galerias, será exigida a apresentação de uma autorização especial, a ser fornecida pelo Diretor-Geral, com prazo de validade, mediante a apresentação de documentos de identificação com a antecedência mínima de vinte e quatro horas.

Senado Federal, em 05 de setembro de 1980. — Senador Lulz Viana, Presidente

#### SECRETARIA GERAL DA MESA

#### RESENHA DAS MATÉRIAS APRECIADAS DE 1º A 31 DE AGOSTO DE 1980

#### ERRATA

No DCN (Seção II) de 3-9-80, página 4.193, 1ª coluna, onde se lê: Projetos aprovados em 1º Turno e encaminhados à Comissão de Redação, leia-se:

Projetos aprovados em 2º Turno e encaminhados à Comissão de Redação.

## ATA DE COMISSÕES

### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre as propostas de emenda à Constituição nºs 51, 52 e 53, de 1980-CN, que “dispõem sobre prorrogação de mandatos e eleições de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores”.

#### 7ª REUNIÃO, REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 1980.

Aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e dez minutos, na Sala “Clóvis Beviláqua”, presentes os Senhores Senadores Almir Pinto, Moacyr Dalla, José Lins, Bernardino Viana, Aderbal Jurema, João Lúcio, Itamar Franco, Humberto Lucena, Adalberto Sena, Evelásio Vieira, Henrique Santillo e Deputados Edison Lobão, Albérico Cordeiro, Antônio Florêncio, José Amorim, Brabo de Carvalho, Nilson Gibson, Marcondes Gadelha, Roberto Freire, Alberto Goldman, Antônio Mariz e João Linhares, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 51, 52 e 53, de 1980-CN, que “dispõem sobre prorrogação de mandatos e eleições de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores”.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Alberto Goldman, que, solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica o recebimento de Ofícios das Lideranças do Governo e do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, indicando os Senhores Deputados Brabo de Carvalho, Edison Lobão, José Amorim, Roberto Freire e Senador Humberto Lucena, para integrarem a Comissão, em substituição aos Senhores Deputados Jorge Arbage, Anísio de Souza, Henrique Brito, Júlio Costamilan e Senador Pedro Simon, respectivamente, anteriormente designados.

O Senhor Deputado Alberto Goldman informa que, de acordo com a decisão da Presidência, na reunião anterior, baseando-se no Regimento Comum do Congresso Nacional e na Constituição Federal, ficou, o Senhor Relator,

Senador Moacyr Dalla, encarregado de apresentar um parecer ou voto, diferente daquele elaborado antes, isto é, opinando, apenas, sobre as Propostas de Emenda, ora em apreciação, ou sobre as subemendas a elas apresentadas.

Prosseguindo, o Senhor Presidente solicita ao Senhor Relator que proceda a leitura da complementação do seu parecer, para conhecimento dos Senhores Membros da Comissão.

O Senhor Senador Moacyr Dalla esclarece que, mantém na íntegra a redação dada ao parecer, anteriormente exarada, propondo, todavia, alteração exclusivamente na parte do voto, no qual manifesta-se pela aprovação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 51 e 52, de 1980-CN, nos termos da Emenda Substitutiva nº 3, a elas oferecida, considerando prejudicadas a Proposta de Emenda nº 53, de 1980-CN e as Emendas Substitutivas de nºs 1 e 2, apresentadas perante a Comissão.

Posto em discussão o voto do Senhor Relator, usam da palavra os Senadores Aderbal Jurema, José Lins, Itamar Franco, Deputados Roberto Freire e João Linhares, que debatem a conclusão dada pelo Senhor Senador Moacyr Dalla, quanto à expressão “substitutiva” e, alegam que, estando a Emenda de nº 3 aprovada, estariam as Propostas de Emenda à Constituição nºs 51 e 52, de 1980-CN, automaticamente prejudicadas.

Sendo as sugestões anteriormente citadas, aceitas pelo Senhor Relator, o Senhor Deputado Alberto Goldman suspende a reunião por vinte minutos, para que o mesmo possa refazer seu voto conclusivo.

Reabertos os trabalhos, o Senhor Presidente faz a leitura da nova redação proposta pelo Senhor Senador Moacyr Dalla, na qual aprova a Emenda de nº 3, considerando, regimentalmente prejudicadas as de nºs 1 e 2, e as Propostas de Emenda à Constituição nºs 51, 52 e 53, todas de 1980.

Logo após, o Senhor Deputado Antônio Mariz levanta uma questão de ordem, no que diz respeito às substituições de Membros desta Comissão, realizadas na presente reunião, sendo aparteadado, durante sua exposição de motivos sobre o supracitado assunto, pelos Senhores Deputados Edison Lobão, Roberto Freire e Albérico Cordeiro.

O Senhor Presidente, respondendo à questão de ordem quanto aos Ofícios de substituições serem deferidos por Suplentes da Mesa do Congresso



Nacional, baseia-se no § 4º do artigo 5º do Regimento Interno do Senado Federal e considera legais as substituições efetuadas.

Dando prosseguimento aos trabalhos da Comissão, o Senhor Deputado Alberto Goldman comunica que dará procedimento à votação da preliminar quanto à constitucionalidade levantada pelos Senhores Senadores Itamar Franco e Mendes Canale.

Comunica, ainda, que, atendendo a requerimento formulado, anteriormente, pelo Senhor Senador Aderbal Jurema, proceder-se-á a votação nominal.

Em votação, é a matéria aprovada, concluindo-se, assim, pela sua constitucionalidade.

Realizada a primeira fase de votação, o Senhor Deputado Alberto Goldman diz respeitar a decisão adotada por esta Comissão, mas coloca-se, pessoalmente, contrário à deliberação que a mesma tomou, aprovando a constitucionalidade da proposição que ora se discute.

Justifica, ainda, não ter mais condições éticas, morais e pessoais de dar continuidade à Presidência deste Órgão, enfatizando que o seu gesto em nada prejudicará o andamento dos trabalhos deste Plenário.

Solicita, a seguir, ao Senhor Deputado Nilson Gibson, Vice-Presidente da Comissão, assumir a Presidência e dar prosseguimento aos debates da presente sessão.

O Senhor Deputado Nilson Gibson de posse da Presidência, concede a palavra ao Senhor Senador Itamar Franco que procede a leitura de documento, posteriormente enviado à Mesa, no qual explana as razões pelas quais os Senhores Parlamentares da Minoria se recusam a emitir qualquer manifestação a respeito da matéria que, no seu entender seria um ato ilegal e arbitrário, contra expressa determinação da Lei Maior.

Em seguida, faz o seu pronunciamento o Senhor Deputado Antônio Mariz, em nome do Partido Popular, solidarizando-se com os Membros do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, justifica a renúncia dos Parlamentares de sua Bancada, dizendo que, a decisão tomada pela Comissão, fere, frontalmente, a Constituição em vigor, quando atinge a organização federativa, a República e o sistema de representação democrática.

Retirando-se da Sala de Reuniões todos os Congressistas da Oposição, o Senhor Presidente concede a palavra aos Senhores Senador José Lins e Deputados Brabo de Carvalho e Edison Lobão, que comentam a posição firmada pelos Membros da Minoria.

Estando, ainda, presente na sessão, o Senhor Deputado Alberto Goldman esclarece que, enquanto presidiu esta Comissão, procurou atender às questões de ordem e coordenar os debates da melhor maneira possível, baseando-se, sempre, nos Regimentos e na Constituição e, comunica, em seguida, que irá acompanhar, como simples Deputado, a retirada de sua Bancada deste Plenário.

O Senhor Presidente coloca, então, o mérito da proposição em votação, sendo este aprovado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

**ANEXO À ATA DA 7ª REUNIÃO, DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE AS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.ºS 51, 52 E 53, DE 1980 (CN), QUE "DISPÕEM SOBRE PRORROGAÇÃO DE MANDATOS E ELEIÇÕES DE PREFEITOS, VICE-PREFEITOS E VEREADORES", REALIZADA EM 7 DE AGOSTO DE 1980, ÀS 16 HORAS E 10 MINUTOS, ÍNTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN.**

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Havendo número legal do início à reunião da Comissão Mista que analisa as Propostas de Emenda Constitucional de n.ºs 51 a 53, dos nobres Deputados Anísio de Souza, Henrique Brito e Pacheco Chaves, que tratam da prorrogação de mandatos e eleições de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores.

Constato as substituições que foram feitas, na data de hoje, dos Srs. Deputados Jorge Arbage pelo Deputado Brabo de Carvalho, dos Deputados Anísio de Souza e Henrique Brito pelos Deputados Edison Lobão e José Amorim, do Senador Pedro Simon pelo Senador Humberto Lucena e do Deputado Júlio Costamilan pelo Deputado Roberto Freire.

Segundo nossa decisão de ontem, de acordo com as exigências constitucionais regimentais, S. Ex.º o Relator, Senador Moacyr Dalla, ficou encarregado de apresentar um relatório ou um voto diferente daquele que havia

apresentado ontem, porque havia apresentado em forma de substitutivo e, segundo entendimento desta Presidência e desta Comissão e de acordo com o Regimento e com a Constituição, S. Ex.º deve opinar sobre as emendas ou as subemendas apresentadas, no sentido de se votar aqui a favor ou contra as emendas ou subemendas apresentadas.

Portanto, o Senador Moacyr Dalla está-nos entregando a complementação do seu relatório, eu não conheço ainda o teor e vou pedir a S. Ex.º que faça a leitura dessa complementação, para conhecimento dos Membros desta Comissão.

Concedo a palavra ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Moacyr Dalla) — Sr. Presidente:

Na qualidade de Relator da matéria, concluí o parecer na forma de emenda substitutiva capaz de reunir, vantajosamente, as PEC n.ºs 51 e 52 e a Emenda n.º 3, todas de 1980, mediante um texto único, congruente e de maior valia, quer no aspecto da técnica legislativa, quer quanto ao conteúdo, sem no entanto me afastar do espírito e da letra das Propostas em tela — tanto mais que me pronunciei expressamente no sentido de sua aprovação.

Assim agi com o propósito exclusivo de aperfeiçoar as diversas proposições sob exame desta Comissão, e a fim de contribuir para que este órgão e o Congresso Nacional pudessem oferecer ao País um trabalho substancialmente melhor qualificado e aprimorado, em condições, pois, de engrandecer a Instituição e valorizar a atividade congressual.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Sr. Relator, V. Ex.º me permite um esclarecimento?

O SR. RELATOR (Moacyr Dalla) — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — É uma pequena interrupção para lhe dizer o seguinte: existe um documento, que eu vejo em mãos dos companheiros e eu também o recebi, porque pedi à Secretaria desta Comissão, que não está assinado, mas se refere a uma presidência que quero informar não é a desta Comissão. Este documento que tenho em mãos é um antigo acordo das lideranças, que teria havido na época da Reforma Judiciária e não tem nada a ver com a posição desta Presidência. Quero, apenas, deixar isto claro.

Peco ao nobre Relator Moacyr Dalla que continue a leitura do parecer.

O SR. RELATOR (Moacyr Dalla) — Este procedimento encontra-se ao abrigo, primeiramente, de vários preceitos regimentais que norteiam a atuação do Relator e de quaisquer Comissões Mistas, a teor do art. 16 do Regimento Comum, art. 154, alínea "e", item 3, e seus §§ 6º e 7º, do Regimento Interno do Senado, além do art. 49, § 8º, do Regimento da Câmara, aplicáveis em caráter subsidiário.

Tal orientação lastreia-se ademais em anterior decisão, que passou a ser observada no âmbito das Comissões Mistas, proferida ao tempo do saudoso Presidente Petrônio Portella, que lapidarmente assim se pronunciou sobre a momentosa questão:

"Tanto o Regimento Comum (art. 13, parágrafo único, e art. 16), como o Regimento do Senado (art. 154) e, ainda, o Regimento da Câmara (art. 48, § 8º) são unânimes em estabelecer regras sobre a conclusão dos pareceres, tanto para o relator quanto para as Comissões.

As normas especiais inseridas no Capítulo III, Seção I, do Regimento Comum, que trata da tramitação da Proposta de Emenda à Constituição, embora estabeleçam em seu art. 16 princípios sobre o exame da proposta e das emendas pela Comissão Mista, são omissas quanto à conclusão do parecer.

Em vista dessa omissão, deverão ser aplicadas as disposições constantes do Título III que estabelecem normas gerais para os trabalhos da Comissão.

São do Regimento Comum as seguintes disposições:

"Art. 13. ....

Parágrafo único. O parecer do relator será conclusivo e conterá, obrigatoriamente, a sua fundamentação.

Art. 16. O parecer da Comissão poderá concluir pela aprovação total ou parcial, ou pela rejeição da matéria, bem como pela apresentação de substitutivo, emendas e subemendas."

Diante do exposto, a decisão desta Presidência, respaldada no estrito cumprimento das disposições regimentais que regulam a matéria, é pela aceitação do substitutivo do nobre relator, tal como apresentado."

Esta decisão memorável da Presidência que, em questão de ordem, tem força vinculativa de precedente a ser observado nos casos semelhantes, afigura-se incensurável também porque o entendimento contrário — além de

tolher e desfigurar a atuação do Relator e o papel da Comissão Mista — importaria sujeitar o parecer a preceitos que lhe não dizem respeito, antes pertinentes às propostas de emenda.

Em outras palavras, confunde-se — por indistigável tática partidária, má fé ou ignorância inescusável — o poder de iniciativa parlamentar para a propositura de emendas à Constituição (que está disciplinado no art. 47, inciso I, e § 3º, da Lei Maior e para o qual se exige o concurso de um terço de assinaturas dos membros de cada Casa Legislativa) com a faculdade de emendar as proposições, reconhecida ao Relator da matéria e, obviamente, à Comissão Mista (independente do requisito em questão, com fulcro nos preceitos regimentais antes alinhados).

Totalmente impropriedade, por conseguinte, a invocação literal e obtusa do art. 76, aliás de redação defeituosa e omissa, máxime quando retirado do contexto dos demais dispositivos aplicáveis à espécie, desde que tal preceito não vincula a parte conclusiva ou o *decisum* do parecer elaborado pelo Relator, nem infirma aquelas normas retromencionadas que lhe asseguram o poder de emendar as propostas de emenda em exame pela Comissão.

Por isso que esse art. 76 faz remissão ao art. 75 do Regimento Comum, que se refere às propostas de emenda e às emendas apresentadas por um terço dos parlamentares perante a Comissão (e no prazo exíguo de oito dias a partir de sua instalação) — mas não tem pertinência com o trabalho do Relator, que é apresentado *a posteriori*.

Tanto mais que o parecer do Relator ficará sempre na dependência de que seja aceito pela Comissão Mista e, destarte, não poderia nem deveria atender, por antecipação, ao requisito incidente nos demais casos.

Infelizmente, a decisão desta Presidência, certa ou errada, adquiriu, em se tratando de questão de ordem sobre matéria regimental, contornos terminativos e irrecorríveis, e outro caminho não resta ao Relator senão mutilar seu trabalho para dar cumprimento ao que S. Exª houve por bem determinar na reunião passada.

Nessas condições, encaminho à consideração dos ilustres Membros desta Comissão Mista, por intermédio de V. Exª, a nova redação que proponho exclusivamente na parte do voto, mantendo íntegro quanto ao mais o parecer anteriormente exarado, por seus jurídicos fundamentos.

#### “II — VOTO

A despeito de reconhecermos a oportunidade e conveniência de que fosse adotado um substitutivo único capaz de reunir num só texto congruente as Propostas de nºs 51 e 52, bem assim a Emenda nº 3, aperfeiçoando-se destarte a técnica legislativa e o conteúdo das várias proposições ora em exame;

à vista do posicionamento contrário e irrecorrível da Presidência desta Comissão em matéria regimental, que limitou o trabalho do Relator;

manifestamo-nos estritamente no sentido da aprovação das Propostas de Emendas à Constituição nºs 51 e 52, nos termos da Emenda Substitutiva nº 3, de 1980, declarando-se automaticamente prejudicadas a Proposta de nº 53 e as Emendas de nºs 1 e 2.”

Este, Sr. Presidente, o nosso relatório que encaminhamos a V. Exª

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Pela ordem, concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão:

Apenas uma indagação que desejo fazer ao meu caro colega Moacyr Dalla, quanto à página 5 do seu parecer de hoje: “Nos termos da Emenda Substitutiva nº 3”, por que substitutiva?

O SR. RELATOR (Moacyr Dalla) — Porque não é proposta de emenda constitucional, é uma subemenda, também do Deputado Anísio de Souza.

O SR. ADERBAL JUREMA — Agora já entendi.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Perfeito. Eu gostaria até de fazer uma leitura dessa Subemenda nº 3, porque talvez fosse melhor para facilitar a compreensão dos caros colegas. É uma emenda à proposta de emenda à Constituição.

Na realidade, consta aqui como sendo emenda, mas é emenda à proposta de emenda constitucional. Está na página 7 do avulso, mas deve estar também no conjunto, que deve ter sido recebido por todos os Srs. Membros, das emendas oferecidas.

O SR. RELATOR (Moacyr Dalla) — Para esclarecer alguma dúvida, se me permite, Sr. Presidente, devo dizer aos Srs. Membros desta Comissão que essa emenda foi entregue em prazo regimental, oito dias antes do prazo do ca-

lendário prefixado e com as assinaturas de um terço dos membros da Câmara e do Senado. Satisfaz plenamente as exigências dos Srs. Deputados e Senadores com relação à questão de ordem de ontem. A terminologia consta como Emenda nº 3.

UM SR. CONGRESSISTA (Fora do microfone).

O SR. RELATOR (Moacyr Dalla) — Sr. Presidente, talvez seja o caso de apenas se retirar a palavra substitutiva. A Emenda é de nº 3.

UM SR. CONGRESSISTA (Fora do microfone) — Ela não é substitutiva. Se o Sr. Relator adotou a Emenda nº 3 não adotou a emenda substitutiva.

O SR. RELATOR (Moacyr Dalla) — Ela complementa a Emenda nº 51.

UM SR. CONGRESSISTA (Fora do microfone) — Isso é outra coisa...

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Tem a palavra o Sr. Senador José Lins, pela ordem.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, apenas para esclarecer que, conforme o Regimento Comum, Capítulo III, das *matérias legislativas, Seção I, da Proposta de emenda à Constituição*, vê-se no art. 72: “Encaminhada ao Presidente do Senado Federal proposta de emenda à Constituição...” Esta é a inicial: “proposta de emenda à Constituição”. Quando chegamos ao art. 75 vemos: “Perante à Comissão, poderão ser apresentadas emendas... portanto, emendas à proposta de emenda à Constituição.”

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — As Propostas de Emenda Constitucional são de nºs 51, 52 e 53. São Propostas de Emenda Constitucional. Depois, de acordo com o art. 75, foram apresentadas três emendas às propostas.

O SR. JOSÉ LINS — Às propostas?

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Apenas às propostas. Apenas não existe a palavra *substitutiva*. Ela é uma emenda substitutiva, mas não consta isso no Regimento...

O SR. JOSÉ LINS — Ela é substitutiva, mas não é o caso.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Ela é de fato, mas não é na terminologia adotada. Essa Emenda nº 3 diz o seguinte:

“Emenda nº 3:

“Altera o título das disposições gerais e transitórias estendendo os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e suplentes até 1983, imprimindo nova redação ao art. 209.”

“Artigo único. O art. 209 passa a vigor (ou vigor, está aqui, vigor mas eu acho que é vigor) termos infra:

Art. 209. Os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e seus atuais Suplentes estender-se-ão até 31 de janeiro de 1983, com exceção dos prefeitos nomeados.

Parágrafo único. As eleições para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores serão realizadas simultaneamente em todo o País, na mesma data das eleições gerais para Deputados.”

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Tem a palavra, pela ordem, o Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, apenas para dizer que o parecer do Sr. Relator, para ficar bem claro, se refere ao que V. Exª acabou de ler: os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores e seus Suplentes estender-se-ão até 31 de janeiro de 1983, com exceção dos prefeitos nomeados, e mais o parágrafo único. É apenas isto? Nada mais?

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — É apenas isso, nada mais. S. Exª o Sr. Relator conclui pela aprovação dessa Emenda nº 3.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, eu pediria, talvez, uma nova redação, porque o que eu li aqui é o seguinte: “manifestamo-nos estritamente no sentido da aprovação das Propostas de Emendas à Constituição nºs 51 e 52” — veja V. Exª que eu quero uma redação bastante clara que explicita essa redação — “nos termos da Emenda Substitutiva nº 3, de 1980, declarando automaticamente prejudicadas a Proposta de nº 53 e as Emendas de nºs 1 e 2”. Veja V. Exª que o nobre Relator aprova as Propostas nºs 51 e 52 e em seguida fala numa emenda substitutiva. Então, eu gostaria, Sr. Presidente, que constasse claro aí o que nós estamos aprovando. O nobre Relator poderia ter feito o relatório final, aprovando a Emenda nº 3 etc., porque realmente, há uma dúvida.

O SR. RELATOR (Moacyr Dalla) — É redundância de V. Exª Nos termos da Emenda nº 3 e acabou.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Exª aprovou também as Emendas de nºs 51 e 52.

O SR. RELATOR (Moacyr Dalla) — Eu aceitei as emendas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Aceitou as emendas...

O SR. RELATOR (Moacyr Dalla) — Perfeito, nos termos, porque todas elas, Exª, têm o mesmo objetivo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, eu insisto numa redação mais clara. É o direito que nos assiste nesta Comissão por se tratar de uma matéria que vai demandar possivelmente um recurso à Justiça. Nós temos o direito de solicitar, e eu solicito ao nobre Relator, com o maior respeito, que seja dada maior clareza ao final do seu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Pela ordem tem a palavra o nobre Deputado Roberto Freire.

O SR. JOÃO LINHARES — Sr. Presidente, pediria antes a palavra para complementar, só o pedido do Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Para complementar, antes tem a palavra o Deputado João Linhares, permita-me nobre Deputado Roberto Freire.

O SR. JOÃO LINHARES — Eu, aditando o pedido do Senador Itamar Franco, gostaria que esse esclarecimento fosse feito de viva voz pelo eminente Sr. Relator.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Antes vou dar a palavra, para uma questão de ordem, ao nobre Deputado Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE — Eu concordo plenamente com a questão de ordem levantada pelo Senador Itamar Franco, mesmo porque, de acordo com esse voto, me sinto confuso. O Relator diz: "manifestamo-nos estritamente no sentido da aprovação das Propostas de Emenda à Constituição nºs 51 e 52" que tratam de forma diversa o mesmo assunto. Fica meio difícil de conjugar as duas, porque inclusive uma amplia o mandato estendendo até 1983, enquanto uma outra fixa apenas que não haverá eleições em 1980.

O SR. RELATOR (Moacyr Dalla) — A Proposta de emenda constitucional se completa com a Emenda nº 3.

O SR. ROBERTO FREIRE — Não se completa. A emenda substitui. Embora, não seja emenda substitutiva, em termos jurídicos, mas a Emenda nº 3 veio exatamente para preencher uma lacuna da Proposta de Emenda Constitucional nº 51. Portanto, prejudicada deveria estar também a Proposta nº 51.

O SR. NILSON GIBSON — V. Exª me permite um aparte?

O SR. ROBERTO FREIRE — Eu estou confuso e acho que a questão de ordem levantada é fundamental. Tanto que é verdade que a Emenda nº 53 trata da mesma matéria, tem o mesmo objetivo, V. Exª há de reconhecer. É sobre o problema das eleições municipais, trata da mesma matéria, mas ela está prejudicada. Prejudicada por quê? Nos estritos termos do Regimento Interno, o Relator tem que se cingir às propostas. É o que ele tenta fazer é a mesma coisa com linguagem diversa do que S. Exª fez ontem, e que foi inquinado como ilegal por esta Comissão. O que S. Exª tenta fazer aqui, usando uma emenda substitutiva apresentada, chamada de emenda substitutiva, mas uma emenda à proposta, apresentada pelo Sr. Deputado Anísio de Souza, S. Exª tenta fazer desta aproveitando, sem prejudicar outras, as Propostas de Emenda Constitucional nº 51, 52 e que tratam a mesma matéria de forma diferente. Eu creio que é importante esclarecer, dar uma melhor redação a esse voto, porque ele, como está, mantém a mesma confusão que ontem originou esse adiamento da votação.

O SR. NILSON GIBSON — Qual a sugestão de V. Exª na redação? Qual o objetivo do Relator?...

(Cruzam-se apartes.)

O SR. ROBERTO FREIRE — Única e exclusivamente estou dizendo que ao aprovar a emenda, acabou prejudicando as outras.

O SR. NILSON GIBSON — V. Exª então está defendendo uma coisa que nós lutamos para que...

O SR. ROBERTO FREIRE — Não. Não estou pretendendo, por favor, estou apenas dizendo que por tudo que está aqui, o que o Sr. Relator quis dizer é que está aprovada essa Emenda nº 3, que foi lida pelo ilustre Presidente, certo? E estão prejudicadas todas as outras emendas.

O SR. RELATOR (Moacyr Dalla) — Sr. Presidente, eu senti ontem, estava consciente de que estava agindo certo, mas cedi aos ditames da determi-

nação de V. Exª Hoje, Sr. Presidente, estou perfeitamente convencido de que o meu voto está estritamente dentro dos princípios legais e regimentais desta Casa. É este o meu voto.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Pela ordem, o nobre Senador Itamar Franco.

(Cruzam-se apartes.)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Eu pediria aos companheiros que se lembrassem de que existe uma Presidência e que cabe à Presidência resolver as questões de ordem levantadas. Então, peço aos companheiros que não façam discussões paralelas, porque elas não ajudam a Presidência.

Tem a palavra o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, continuo insistindo na dúvida. O nobre Relator chamou de emenda substitutiva. Nem quero discutir a expressão emenda substitutiva. Mas não ficou claro se o nobre Relator apenas aprovou a Emenda nº 3, porque o seu parecer não é claro. Diz apenas que fica aprovada a Emenda nº 3. Veja V. Exª, Sr. Presidente, o parecer, como está aqui, vai trazer dúvidas e já traz. Então, eu perguntaria agora ao nobre Relator: qual o seu relatório final, o que ele aprovou, afinal, foi a Emenda nº 3 ou também aprovou a Emenda nº 51?

O SR. RELATOR (Moacyr Dalla) — Nos termos da emenda — vamos tirar a palavra substitutiva — nos termos da emenda, acabou, porque todas elas tratam do mesmo assunto. Eu não posso rejeitar uma emenda...

O SR. ITAMAR FRANCO — Mas isso aqui é problema de redação. Essa redação precisa ser clara, Sr. Presidente.

(Cruzam-se apartes.)

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu solicito a V. Exª, Sr. Presidente se for o caso, suspender por cinco minutos a reunião, para que o nobre Relator, em contato com V. Exª, chegue a uma redação adequada, uma redação que possa permitir a nós outros uma análise e um voto consciente.

Insisto, Sr. Presidente, em esperar porque isto possivelmente vai ajudar. Possivelmente nós teremos que recorrer, se for o caso, ao Tribunal maior deste País. Confesso que não posso ceder aos termos do Sr. Relator.

O SR. NILSON GIBSON — Qual é então a sugestão de V. Exª?

O SR. ITAMAR FRANCO — Vou pedir ao Sr. Presidente que suspenda a reunião por 5 minutos e em conversa com o nobre Relator tente chegar a uma redação que possa ser interpretada devidamente pela Comissão.

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

(Cruzam-se apartes.)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Com a palavra, pela ordem, o nobre Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, tinha razão...

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Pediria aos Srs. Congressistas que quando falassem, falassem no microfone, pedindo a palavra em questão de ordem, para que todos ouvissem e não ficassem em discussões paralelas. Caso contrário, é impossível prosseguir esta reunião. Com a palavra, o Senador Aderbal Jurema.

O SR. ADERBAL JUREMA — Tinha razão um poeta repentista de minha terra quando dizia que a Língua Portuguesa tinha sido feita justamente para trazer maior confusão aos poetas, tão difícil era ela no seu uso. Aqui o espírito desse parágrafo poderia sofrer uma ligeira modificação que resolveria o problema suscitado pelos nobres companheiros da Oposição.

Em verdade, e eu pediria a atenção do Sr. Relator para as minhas palavras, em verdade, o Sr. Relator definiu-se pela Emenda nº 3, porque, a seu juízo, a Emenda nº 3 reúne, soma, o espírito de todas as outras que não se chocam, do ponto de vista de idéia, não se chocam com a nº 3, todas elas.

Então, eu sugeriria que o Sr. Relator dissesse que: "manifestando-me pela aprovação da Emenda nº 3, porquanto ela reúne o que consta das emendas tal e tal, que ficam prejudicadas", uma coisa assim.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Exatamente. Senador Aderbal Jurema, acho que inclusive V. Exª deu a linha de solução para o problema. Queria chamar a atenção desta Comissão justamente para os termos da Emenda nº 51, Srs. Deputados e Srs. Senadores, do nobre Deputado Anísio de Souza que diz:

"Altera o título das disposições gerais e transitórias estendendo os mandatos atuais de prefeitos, vice-prefeitos e vereadores até 1982, imprimindo nova redação ao art. 209."

Como a subemenda é de extensão apenas do prazo, portanto o espírito é prorrogacionista, digamos assim, a Subemenda nº 3 não representa o mesmo que diz a Proposta de Emenda nº 51. Se dissesse, não haveria inclusive a sua necessidade. Parece-me que, se o Relator concordar, a idéia proposta pelo Senador Aderbal Jurema, resolveria o problema. Em todo o caso, proporia à Comissão a suspensão da reunião por 5 minutos para que tentássemos acertar esses pontos. (Pausa.) Está, então, suspensa a reunião por 5 minutos.

*(A reunião foi suspensa às 16 horas e 35 minutos e reaberta às 16 horas e 55 minutos.)*

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — A nova redação proposta pelo Sr. Relator é a seguinte, no seu voto:

“Considerando a convergência dos objetivos e idéias, constantes das Propostas nºs 51 e 52, que se consubstanciam na redação da Emenda nº 3, somos pela aprovação desta Emenda nº 3, assim formulada:

O art. 209 passa a vigor bons termos infra:

Art. 209. Os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e seus Suplentes estender-se-ão até 31 de janeiro de 1983, com exceção dos Prefeitos nomeados.

Parágrafo único. As eleições para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores serão realizadas simultaneamente em todo o País, na mesma data das eleições gerais para Deputados, ficando regimentalmente prejudicadas as Emendas nº 1 e 2, e a Proposta de Emenda à Constituição nº 53, todas de 1980.”

O SR. ITAMAR FRANCO — Ficou mais clara e nos permite agora votar contra, conscientemente.

UM SR. CONGRESSISTA — Nem assim V. Ex.<sup>a</sup> vai votar a favor?

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Portanto, me parece que o processo de discussão sob o controle dessa emenda já se deu e nós temos agora apenas de tratar do processo de votação.

Como foi determinado, como foi decidido, e como é do conhecimento da Comissão, a votação será feita dividindo-se o parecer em duas partes. Na primeira fase votar-se-á a questão levantada da constitucionalidade, a partir do requerimento assinado pelo Senador Itamar Franco e pelo Senador Mendes Canale, que procura obstar o encaminhamento da proposta constitucional, baseado no art. 47 da Constituição. Os Srs. Congressistas vão ter que votar, portanto, nesta primeira fase, pela constitucionalidade da emenda, ou seja, pela sua continuidade de tramitação na Casa ou contra a constitucionalidade ou seja, pela paralisação do seu prosseguimento. E, numa segunda fase, pelo mérito ou não da matéria, neste caso da Emenda nº 3.

O SR. ANTONIO MARIZ — Sr. Presidente peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Com a palavra, pela ordem, o Deputado Antônio Mariz.

O SR. ANTONIO MARIZ — Sr. Presidente, no momento em que se vai iniciar o processo de votação, creio que a minha questão de ordem é oportuna. Ela está baseada no art. 10, do Regimento Comum em seu § 1º e diz respeito à composição desta Comissão Mista. Foram feitas hoje algumas substituições, a do Deputado Jorge Arbage pelo Deputado Brabo de Carvalho; a dos Deputados Anísio de Souza e Henrique Brito pelos Deputados Edison Lobão e José Amorim; a do Senador Humberto Lucena, que tomou o lugar do Senador Pedro Simon e a do Deputado Júlio Costamilan, substituído pelo Deputado Roberto Freire.

Observando os officios de comunicação feitos nos termos do § 1º, do art. 10, que diz que os Líderes poderão indicar substitutos, verifico que a segunda parte desse parágrafo não foi cumprida no que diz respeito aos integrantes da Comissão do PDS, refiro-me às substituições de hoje.

O § 1º diz o seguinte:

“Os Líderes poderão indicar substitutos nas Comissões Mistas mediante officio ao Presidente do Senado que fará a respectiva designação.”

Isto é, a designação é feita pelo Presidente do Senado.

Ora, a substituição do Deputado Brabo de Carvalho foi feita pelo Senador Passos Pôrto, que é Suplente de Secretário da Mesa; as substituições dos Deputados Edison Lobão e José Amorim, da mesma forma, pelo Senador Passos Pôrto, enquanto que a substituição do Senador Pedro Simon e a substituição do Deputado Júlio Costamilan foram despachadas regimentalmente pelo Presidente do Senado, Luiz Viana, e pelo seu Vice-Presidente, portanto substituto eventual, Senador Nilo Coelho.

Ora, Sr. Presidente, tenho em mãos aqui um exemplar do *Diário do Congresso Nacional*, que discrimina a composição da Mesa do Senado que é com-

posta pelo Presidente Luiz Viana; 1º-Vice-Presidente, Nilo Coelho; 2º-Vice-Presidente, Dinarte Mariz; 1º-Secretário, Alexandre Costa; 2º-Secretário, Gabriel Hermes; 3º-Secretário, Lourival Baptista; e 4º-Secretário, Gastão Müller. Suplentes de Secretário, Jorge Kalume, Benedito Canelas e Passos Pôrto.

Entendo, por conseguinte, Sr. Presidente, que a designação feita é irregular porque infringe o disposto no § 1º do art. 10 que atribui ao Presidente do Senado, e a ninguém mais, o poder de designar substitutos para as Comissões Mistas.

Evidentemente, um Suplente de Secretário jamais poderia assumir as funções que, no caso, são de ordem administrativa e não se referem absolutamente à presidência ou não de sessões do Senado ou do Congresso Nacional porque, evidentemente, para presidir sessões do Senado, até, como isso ocorre, o mais velho dos Senadores presentes pode fazê-lo, na ausência dos membros da Mesa. É claro que o art. 10 refere-se às atribuições administrativas do Presidente do Senado e estas só por ele podem ser exercidas ou por seu substituto legal, no caso o 1º-Vice-Presidente, Senador Nilo Coelho e nunca por um Suplente de Secretário. Os Secretários da Mesa não têm atribuição regimental para designar substitutos nas Comissões Mistas.

Esta é a questão de ordem, Sr. Presidente, que se for aceita, resultará, naturalmente, no impedimento dos substitutos de participarem desta votação.

O SR. EDISON LOBÃO — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Para contraditar, concedo a palavra ao nobre Deputado Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO — Sr. Presidente, a questão de ordem do nobre Deputado Antônio Mariz, a meu ver, não tem procedência. É Presidente do Senado aquele que está no exercício, na função. Esta Comissão é muito importante, mas o Plenário do Congresso Nacional, suponho, é talvez, mais importante do que o Plenário desta Comissão e um Suplente da Mesa do Senado tem poderes para presidir o Plenário do Congresso Nacional. Ora, se ele pode o mais, não pode o menos? O Presidente Passos Pôrto presidiu a sessão do Congresso Nacional e comunicou, no exercício da Presidência do Congresso Nacional, a substituição e o cumprimento dos dispositivos regimentais.

Por isso, considero que não tem nenhum cabimento a questão de ordem levantada pelo nobre Deputado Antônio Mariz. A substituição foi lida na sessão do Congresso Nacional, realizada hoje, pelo Presidente Passos Pôrto que se encontra aqui presente.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Antes da decisão, gostaria de consultar a Secretaria da Comissão, se a substituição que foi feita, assinada pelo Senador Passos Pôrto, foi feita quando o Senador Passos Pôrto presidia ao Congresso Nacional.

Vou fazer esta consulta enquanto dou a palavra, para uma questão de ordem, ao Deputado Roberto Freire.

O SR. ROBERTO FREIRE — Queria apenas complementar a questão de ordem levantada pelo Deputado Antônio Mariz. A contra-argumentação apresentada pelo Deputado Edison Lobão carece de fundamentos e por uma coisa muito simples. É que o exercício da Presidência, em sessões do Congresso, do Senado ou da Câmara, pode ser exercido por qualquer Senador ou por qualquer Deputado, que não tenha nenhum mandato para a Mesa, nem mesmo para a suplência.

É conhecido que, quando na ausência de qualquer representante da Mesa Diretora ou de seus suplentes, o mais velho, o Senador, ou Deputado mais velho, poderá presidir a sessão, nem por isso ele pode substituir a Presidência da Casa nos atos administrativos e este caso de designação de membros para a Comissão é um ato que, expressamente determina o Regimento, é atribuição do Presidente ou dos seus substitutos, não daquele que eventualmente exerce a Presidência de uma sessão do Congresso.

O que exige o Regimento é que essa designação seja feita pelo Presidente da Casa, pelo Presidente eleito ou por seu substituto legal ou seus substitutos legais. Os Suplentes da Mesa, aqui está claro no Regimento, não podem, em hipótese alguma, substituir o Presidente do Congresso Nacional naqueles atos administrativos, naqueles atos que o próprio Regimento exige. São Suplentes de Secretários, não são Suplentes da Presidência.

Creio que a questão de ordem levantada pelo Deputado Antônio Mariz tem toda a fundamentação regimental e creio que a Presidência adotaria como correta porque é a que melhor atende aos reclamos do próprio Regimento.

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Concedo a palavra, para contraditar, pela segunda vez, ao nobre Deputado Albérico Cordeiro. Só que depois disso vou solicitar aos Srs. Senadores e Deputados que não apresentem questão de ordem sobre a mesma matéria para que possamos decidir.

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO — O Senador Passos Pôrto designou outros substitutos para outras Comissões Mistas e o risco que se corre, dentro da preliminar do Deputado Antônio Mariz é que se tenha que parar, hoje, todo o trabalho das Comissões. O Senador Passos Pôrto fez outras designações e o Senador Passos Pôrto, que está aqui, seria melhor testemunho.

O SR. PASSOS PÓRTO — Sr. Presidente, para esclarecer esta questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Diria que é desnecessário o testemunho do próprio Senador Passos Pôrto, primeiro porque a Secretaria nos informa que realmente foi feita a substituição pelo Senador Passos Pôrto quando ele presidia a sessão do Congresso Nacional. Em segundo lugar, porque coincidentemente, eu estava presente e lembro agora de ter ouvido a substituição do Deputado Jorge Arbage pelo Deputado Brabo de Carvalho.

O art. 10 realmente, estipula, no seu § 1º, que os Líderes poderão indicar substitutos nas Comissões Mistas, mediante ofício ao Presidente do Senado que fará a respectiva designação.

Vamos recorrer ao Regimento Interno do Senado que estabelece no seu Título III Da Mesa, no Capítulo I, Da Composição:

#### CAPÍTULO I Da Composição

Art. 50. A Mesa se compõe de Presidente, 2 (dois) Vice-Presidentes e 4 (quatro) Secretários.

§ 1º Os Secretários substituir-se-ão conforme a numeração ordinal e, nesta ordem, substituirão o Presidente, na falta dos Vice-Presidentes.

E diz no seu § 4º:

§ 4º Não se achando o Presidente e seus substitutos legais, inclusive os Suplentes, assumirá a Presidência o Senador mais idoso.

Portanto, o Suplente que é o Suplente de Secretário, na falta do Presidente do Senado, o substitui na Presidência da sessão.

É evidente que nós poderemos procurar, dentro das atribuições da Presidência, algumas de suas atribuições que fossem privativas e olhando o Regimento Interno do Senado Federal, na realidade, não nos consta nenhuma atribuição do Presidente que lhe seja privativa, ou seja, em que seja insubstituível.

Nestas condições, só podemos entender, na interpretação do Regimento, é de que os outros Membros da Mesa, inclusive os Suplentes, o substitui em quaisquer funções, já que não há nenhuma atribuição que seja privativa do Presidente e só podendo ser exercida por ele.

Desta forma, me parece que não cabe a questão de ordem do Deputado Antônio Mariz e me parece que essa substituição foi feita dentro do Regimento, a menos entendimento em contrário.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Sr. Presidente, sem absolutamente pretender discutir com a Presidência, nem contestar sua opinião, gostaria de lembrar apenas a distinção que fiz ao colocar a questão de ordem entre as funções próprias da presidência da sessão e as funções administrativas do Presidente do Senado.

Perguntaria a V. Exª, apenas para estabelecer as analogias e as discrepâncias necessárias, se o mais velho dos Senadores pode assinar um contrato de obras, por exemplo, do Senado. Se ele o substituiria, na ausência do Presidente do Senado, para assinar um grande contrato de obras para a construção de um grande auditório ou de um anexo do Senado. Evidentemente, que este dispositivo se refere à sessão do Senado. Também seria absolutamente contrário à técnica legislativa e não seria de admitir que o Regimento do Senado o incorporasse, que a lei falasse em Presidente e não em Mesa. A atribuição não é da Mesa do Senado, é do Presidente do Senado, e não da Mesa. O mais velho dos Senadores presentes preside uma sessão. O mais velho dos Senadores presentes no prédio do Senado assina um contrato de obras, por exemplo, assina uma nomeação de um funcionário, pratica um ato administrativo? Evidentemente não, por isso insisto em que é forçoso distinguir entre a Presidência de uma mera sessão e as atribuições administrativas intransferíveis do Presidente do Senado.

O SR. (fora do microfone) — V. Exª parece que quer confundir a pessoa física com a pessoa jurídica.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Nobre Deputado Antônio Mariz, eu compreendo que a questão de ordem levantada por V. Exª realmen-

te é uma questão de ordem que suscita dúvidas, inclusive naqueles que estão analisando e respondendo esta questão de ordem.

Eu queria levar o seu raciocínio um pouco mais adiante...

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Inclusive, Sr. Presidente, o Regimento, no parágrafo citado, 1º do art. 10, não diz absolutamente que essa designação se faz em sessão, não diz isso, não precisa por isso mesmo, porque é uma atribuição administrativa, se fosse uma atribuição do Presidente do Senado, enquanto Presidente de uma sessão, estaria no Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Agora, se nós admitirmos que na hipótese de um ato desse tipo, ele não poder ser substituído por um Secretário ou por um Suplente, nós deveríamos admitir também que ele não poderia ser substituído nesse ato nem pelo Vice-Presidente, já que ao Vice-Presidente, no art. 55, compete substituir o Presidente nas suas faltas ou impedimentos. Coincide a interpretação com o § 4º do art. 50: "Não se achando presentes o Presidente e seus substitutos legais, inclusive os Suplentes, assumirá a Presidência o Senador mais idoso."

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Sr. Presidente, estou pronto a concordar que nem o Vice-Presidente possa substituir.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Se isto fosse real, nós teríamos provavelmente que fazer outras modificações, inclusive. Adotar o critério de V. Exª, que admito razoável, nós teríamos então que cancelar uma série de substituições que foram feitas desde o primeiro momento, inclusive, outras substituições feitas nessa sessão pelo Vice-Presidente Nilo Coelho.

O SR. PASSOS PÓRTO — Sr. Presidente, gostaria de lembrar a V. Exª que estamos discutindo atribuição do Presidente, quando a atribuição é do Líder. O Líder é que tem atribuições de indicar substituições e não o Presidente. O Presidente homologa a decisão, a indicação é do Líder, seja ele quem for. A competência é do Líder do partido de indicar os membros da Comissão Mista.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Senador Passos Pôrto, aí o raciocínio de V. Exª peca. Esta substituição necessita de dois atos. O § 1º diz que "os Líderes poderão indicar substitutos nas Comissões Mistas", — este é o primeiro ato — "mediante ofício, ao Presidente do Senado" — segundo ato: "que fará a respectiva designação".

O SR. PASSOS PÓRTO — Ele apenas homologa.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Ele apenas homologa, mas homologa. Ele tem que designar, ele tem que fazer a designação. Se ele não fizer a designação, o ato não se completa. Pode-se levantar uma questão de ordem com o trato da Presidência, evidentemente, mas a designação terá que ser feita de acordo com o Regimento.

O SR. EDISON LOBÃO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Tem a palavra, pela ordem, o nobre Deputado Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO — Sr. Presidente, em primeiro lugar, V. Exª já decidiu a questão de ordem.

Em segundo lugar, o Deputado Antônio Mariz, levanta uma nova questão de ordem que diz respeito a obras do Senado, anexos do Senado, da Câmara que não estão em causa, são assuntos que não estão em causa nesta sessão.

Eu pediria a V. Exª que desse prosseguimento à votação.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Srs. Deputados, vão-me permitir apenas a complementação da questão de ordem do nobre Deputado Antônio Mariz.

Várias substituições foram feitas, nem todas foram feitas pelo Presidente Luiz Viana Filho. Várias substituições foram feitas por outros Membros da Mesa.

Isso configuraria um ato de nulidade, inclusive de todas as reuniões porque o número que foi dado às reuniões anteriores, foi dado com a presença de Deputados e Senadores substituídos por atos que não foram do Senador Luiz Viana Filho.

Por isso, se essa questão de ordem fosse levantada anteriormente, ela poderia, talvez, ser respondida de uma forma diversa, mas, neste instante, neste ato, nós não poderemos responder diversamente, sob pena de aceitarmos a ilegalidade de todos os atos que foram cometidos até o momento. Está a nossa decisão.

Em votação a preliminar de constitucionalidade levantada pelo Senador Itamar Franco, pelo Senador Mendes Canale, e que é objeto do parecer do Senador Moacyr Dalla.

Aqueles que foram favoráveis ao parecer, quanto à constitucionalidade da matéria, ou seja, ao seu prosseguimento na Casa, deverão responder *sim*, os que forem contrários deverão responder *não*.

A votação é nominal, segundo requerimento que o Senador Aderbal Jurema fez no dia de ontem.

(*Procede-se a chamada.*)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — O resultado da votação é o seguinte: votaram SIM 12 Srs. Membros desta Comissão Mista; votaram NÃO 9 Srs. Membros desta Comissão Mista.

Antes de anunciar o resultado final, 12 votos a 9, concluindo pela constitucionalidade da matéria, eu gostaria de usar da palavra.

O SR. (*Fora do microfone*) — ... Não, Sr. Presidente, não se pode desprender a preliminar do mérito...

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Nobre Deputado, estamos em regime de votação da primeira fase. Votamos a primeira fase quanto à constitucionalidade e foi aprovada a constitucionalidade por 12 votos contra nove.

No entanto, eu tenho pleno respeito por esta Comissão, pelas decisões da Comissão, ela é soberana e eu não tenho porque me colocar contrariamente a uma decisão da Comissão.

No entanto, assim como tenho respeitado e respeito as decisões de Comissão, eu peço a V. Ex<sup>ts</sup> que respeitem a minha decisão, no sentido de não presidir uma Comissão Mista que trata de prorrogação de mandatos e que aprova a constitucionalidade dessa matéria. Ela violenta aquilo que eu penso, neste momento, não como presidente, evidentemente, mas como Deputado, como homem, como político. Ela violenta aquilo que eu penso e eu entendo, pois, que eu não tenho, neste momento, mais condições éticas, condições morais, condições pessoais para dar continuidade a esta Presidência de Comissão.

Com todo respeito aos Srs. Membros desta Comissão, é uma atitude pessoal, eu quero que V. Ex<sup>ts</sup> entendam como atitude pessoal minha, como uma atitude de foro íntimo, não prejudicará sem dúvida o andamento dos trabalhos desta Comissão, já que, neste momento, eu entrego ao meu Vice-Presidente, meu companheiro, ilustre Deputado Nilson Gibson a continuidade dos trabalhos desta Comissão, renunciando, pois, aos trabalhos desta Presidência, me colocando como um simples membro da Comissão, como são todos os Deputados e Senadores desta Casa. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilson Gibson) — Infelizmente, Srs. Membros da Comissão, assumimos a Presidência.

Discordamos inteiramente da maneira de proceder do nobre Deputado Alberto Goldman. Acredito até que numa maneira, que só podemos acreditar publicitária, tenha pretendido... (Cruzam-se apartes)

Srs. Membros desta Comissão, colocamos em votação o mérito.

O SR. ITAMAR FRANCO — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nilson Gibson) — Já está em fase de votação, nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex<sup>ts</sup> não pode fazer isso. V. Ex<sup>ts</sup> vai presidir, por obséquio, dentro do maior respeito.

O SR. PRESIDENTE (Nilson Gibson) — Peça a palavra para encaminhar a votação, Ex<sup>ts</sup>

O SR. ITAMAR FRANCO — Não é para encaminhar a votação, pedi a palavra pela ordem a V. Ex<sup>ts</sup>

O SR. PRESIDENTE (Nilson Gibson) — Concedida a palavra a V. Ex<sup>ts</sup> pela ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado.

Sr. Presidente, considerando que foi suscitada uma preliminar que inviabiliza a tramitação da matéria legislativa tendente a prorrogar mandatos eletivos, com base no disposto no art. 47, § 1º da Constituição Federal, considerando, ainda, que após os exaustivos estudos e debates levados a termos no âmbito desta Comissão não foram apresentados argumentos jurídicos que pudessem infirmar a tese sustentada com respaldo na melhor doutrina, nos próprios precedentes congressuais e no reiterado pronunciamento do Supremo Tribunal Federal, resta-nos tão-somente, Sr. Presidente, e para mantermos fiéis ao juramento feito por ocasião da posse e que, neste instante, recordo à Casa "Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil", respeitar, então, Sr. Presidente, o juramento feito por ocasião da posse, não emitirmos qualquer manifestação a respeito da matéria que, no nosso entendimento, não po-

derá ser objeto de deliberação. Não é ilícito à Maioria, no âmbito da Comissão, compelir a Minoria a praticar ato ilegal e arbitrário, contra a expressa determinação da Lei Maior. Isto jamais nós faremos.

O SR. EDISON LOBÃO — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

SR. PRESIDENTE (Nilson Gibson) — Tem a palavra, para contraditar, o nobre Deputado Edison Lobão.

(*Cruzam-se apartes*)

O SR. (*Fora do microfone*) — Não há questão de ordem alguma. Sr. Presidente, S. Ex<sup>ts</sup> está anunciando uma decisão dele. Coloque em votação a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Nilson Gibson) — Em votação. Os Srs. Parlamentares que aprovam o voto do Relator, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. (*Fora do microfone*) — V. Ex<sup>ts</sup> tenha paciência...

O SR. PRESIDENTE (Nilson Gibson) — Srs. Parlamentares, agradeçamos...

O SR. (*Fora do microfone*) — Sr. Presidente, é uma vergonha o que V. Ex<sup>ts</sup> está praticando.

O SR. PRESIDENTE (Nilson Gibson) — Votação nominal é o que V. Ex<sup>ts</sup> pede?

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nilson Gibson) — Concedida a palavra, para uma questão de ordem, ao ilustre Deputado Antônio Mariz.

O SR. ANTÔNIO MARIZ — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A decisão que vem de ser tomada pela Comissão fere frontalmente a Constituição em vigor, quando atinge a organização federativa, a República e o sistema de representação democrática.

Os fundamentos da decisão que estamos tomando nesta hora são os mesmos que inspiraram o Deputado Milton Campos, no seu parecer proferido no projeto de prorrogação de mandatos do Deputado Esmerino Arruda, em 1957:

"Não podemos compactuar com esta decisão que revela uma ação ao arrepio da lei, ao arrepio da Constituição e que nada mais é do que uma manifestação de força de uma maioria que se divorciou do sentimento nacional."

Digo sem qualquer desrespeito aos que integram a Bancada do PDS, mas traduzo o sentimento que nos domina neste momento, em face desta deliberação com a qual, em nenhum momento, permitiremos nosso acumplicimento, que nos retiramos, também, para que não constem entre os que assim atentam contra a República e contra a Democracia representativa, a presença dos Deputados do Partido Popular. (Palmas.)

O SR. JOSÉ LINS — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nilson Gibson) — Concedo a palavra ao ilustre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Ainda ontem, fizemos aqui uma referência de que há um Direito Constitucional do Parlamento de emendar a Constituição e a Constituição não faz distinção a respeito de emendas de modo a excluir a matéria referente a esta tratada nesta Comissão.

Ontem fez-se referência, do lado da Oposição, a mandatos mais ou menos representativos, como se houvesse distinção de poder de mandatos entre alguns representantes do povo nesta Casa.

O nobre Senador Pedro Simon fez ainda referência à Oposição mal tratada e injustificada, quando tudo o que há é o embate das forças democráticas, cujo único caminho é encontrar a decisão, através do voto, sem o que perdemos as bases do próprio processo da Democracia.

O que vemos, Sr. Presidente e Srs. Membros desta Comissão, é a fuga exacerbada do processo democrático de decisão e o autojulgamento da Oposição, pelo simples fato de perder por um processo normal, democrático para a Maioria, de não querer aceitar esse processo. Isto constitui, realmente, uma pena, pois que em nada ajuda a aperfeiçoar o processo democrático brasileiro.

Nós só temos que anotar essa posição da Oposição, mas não podemos abrir mão do direito da Maioria, que é o direito sagrado, que constitui a base do próprio processo democrático. Muito obrigado.

O SR. BRABO DE CARVALHO — Peço a palavra, Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nilson Gibson) — Com a palavra o nobre Deputado Brabo de Carvalho, pela ordem.

O SR. BRABO DE CARVALHO — Sr. Presidente, ouvimos perfeitamente quando o ex-Presidente desta Comissão, nobre Deputado Goldman, declarou, no exercício da Presidência plena, em votação as matérias que já tinham sido objeto de discussão, sendo que o processo de votação se iniciaria por uma preliminar, processo de votação de uma matéria sobre a qual existia uma preliminar.

Conseqüentemente, iniciada a votação, me parece que, regimentalmente, não cabe questões de ordem durante o processo de votação.

Além do mais, nenhuma questão de ordem foi suscitada a V. Ex<sup>a</sup>, no sentido de se observar alguma norma regimental. Tanto que nenhum Parlamentar indica a V. Ex<sup>a</sup> o dispositivo sobre o qual levanta a questão de ordem.

E apenas uma manifestação de imprensa, como bem diz V. Ex<sup>a</sup>, pública e que não pode impedir a continuação do processo de votação, já iniciada no período em que estava na Presidência o ex-Presidente Deputado Goldman, e que V. Ex<sup>a</sup>, para cumprir o Regimento, só cabe continuar, nesta segunda parte, a votação do principal, já que na preliminar foi aprovada a constitucionalidade. Agora vamos ao mérito da proposição.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Nilson Gibson) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alberto Goldman, pela ordem.

O SR. ALBERTO GOLDMAN — Sr. Presidente, há poucos momentos, eu me situava na posição de V. Ex<sup>a</sup>, tendo procurado levar esta Comissão, na Presidência, da melhor forma possível, respondendo às questões de ordem, procurando fazer com que ela estivesse perfeitamente dentro do Regimento e da Constituição. Só não dei continuidade à minha presença aqui, porque não quero apor minha assinatura, não quero que ela fique nos Anais desta Casa, quem sabe, lembrando-se *ad eternum*, de ter presidido a reunião de uma Comissão Mista que aprovou uma prorrogação de mandatos. É uma decisão de foro íntimo minha.

Anunciei a V. Ex<sup>a</sup> que me sentaria neste plenário mas, neste momento, acompanho como simples Deputado agora, do Partido da Oposição, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, acompanho a minha bancada na sua retirada deste plenário.

O SR. EDISON LOBÃO — Peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilson Gibson) — Concedo a palavra, pela ordem, ao ilustre Líder do PDS, Deputado Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO — Sr. Presidente, esta Comissão foi constituída para examinar proposta de emenda constitucional que visa o adiamento das eleições municipais marcadas para este ano. Foi composta por representantes do PDS e representantes da nobre Oposição no Congresso Nacional. Os representantes todos, quando aqui chegaram, sabiam que se tratava exatamente do adiamento das eleições municipais, e todos aceitaram a indicação de seus nomes para participar desta Comissão.

O Deputado Alberto Goldman aceitou sua eleição para a Presidência da Comissão e presidiu-a durante todos estes dias, e devo até dizer que a presidiu bem. Mas, no instante em que se procede a primeira votação quanto à constitucionalidade ou não das emendas e aprovada, pela maioria desta Comissão, a constitucionalidade, S. Ex<sup>a</sup>, num gesto naturalmente publicitário, renuncia à presidência. Mas sucede que S. Ex<sup>a</sup> participou de todo o processo de encaminhamento de discussão e até de votação e decidiu judiciosamente questões de ordem. Entendo, por conseguinte, que a renúncia de S. Ex<sup>a</sup> foi muito tardia. A renúncia deveria ter sido feita no instante até da indicação de seu nome para compor a Comissão, porque a Comissão tinha um fato determinado a examinar, mas se S. Ex<sup>a</sup> não renunciou nesse instante, que o fizesse antes, até, da primeira votação.

Sr. Presidente, estamos diante, apenas de um fato político. A Oposição, que é minoria nesta Casa e que vai, por decisão do povo brasileiro, continuar minoria, não aceita jamais perder. A Oposição quer ser maioria sendo minoria.

Portanto, Sr. Presidente, lamento que a Oposição se tenha encaminhado pelos rumos da renúncia. Nós da Maioria não renunciemos nunca aos nossos deveres.

O SR. HENRIQUE BRITO — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilson Gibson) — Com a palavra, pela ordem, o nobre Deputado Henrique Brito.

O SR. HENRIQUE BRITO — Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero, neste instante, trazer ao conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> como um dos modestos autores da Emenda Constitucional nº 52, que no seu bojo expressa a coincidência dos mandatos eletivos para os Srs. Prefeitos e Vice-Prefeitos e Vereadores, para encerrar no dia 31 de janeiro de 1983, de forma democrática, municipalista, que acato a decisão do meu Partido e do Sr. Relator desta matéria, sobre a convergência dos objetivos da minha proposta com a Proposta nº 51, de autoria do nobre Deputado Anísio de Souza, complementada através da Emenda nº 3, que apenas inovava ou que inovava apenas e acrescia os objetivos da nossa Emenda nº 52 com a expressão Suplente de vereador. Por conseguinte, não tinha porque negar o acordo que foi feito e celebrado entre a minha pessoa como parlamentar e Presidente da Associação Brasileira de Municípios para com o autor, Deputado Anísio de Souza. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. PRESIDENTE (Nilson Gibson) — Em votação.

Os que votam *Sim*, aprovam o parecer do Relator na questão do mérito e os que votam *Não*, são contra o parecer do Sr. Relator. A Secretária vai proceder à chamada nominal dos Srs. Parlamentares.

(*Procede-se à chamada para votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Nilson Gibson) — O resultado da votação é o seguinte: votaram *sim* onze Srs. Congressistas.

Peço aos Srs. Parlamentares para assinarem o parecer. Muito obrigado. Está encerrada a reunião.

(*Levanta-se a reunião às 17 horas e 45 minutos.*)

#### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de Estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 16, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 de 1980-(CN), que "alteram dispositivos da Constituição Federal no que se refere a arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias nos Municípios"**

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 1980

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta, às dezessete horas, na Sala "Clóvis Bevilacqua", presentes os Senhores Senadores Passos Pôrto, Lomanto Júnior, José Lins, Jutahy Magalhães, Jorge Kalume, Bernardino Viana, Itamar Franco, Cunha Lima, Pedro Simon, Evlácio Vieira, Leite Chaves e Deputados Francisco Benjamim, Alberto Hoffmann, Jorge Arbage, Evaldo Amaral, José Carlos Fagundes, Milton Brandão, Nivaldo Krüger, Hélio Duque, Pedro Sampaio Celso Carvalho e Getúlio Dias, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 16, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, de 1980-(CN), que "alteram dispositivos da Constituição Federal no que se refere a arrecadação do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias nos Municípios".

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Itamar Franco, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Em seguida, o Senhor Presidente comunica haver recebido ofícios da Liderança do Partido Democrático Social-PDS, no Senado, indicando os Senhores Senadores Passos Pôrto e José Lins para substituírem os Senadores Helvídio Nunes e Vicente Vuolo; da Liderança do Partido Democrático Social-PDS, na Câmara, indicando os Senhores Deputados Francisco Benjamim e José Carlos Fagundes, para integrarem a Comissão em substituição aos Senhores Deputados Adhemar de Barros Filho e Igo Losso, e, a substituição do Deputado Claudino Sales pelo Senhor Deputado Jorge Arbage; da Vice-Liderança do partido Trabalhista Brasileiro-PTB, na Câmara, indicando o Senhor Deputado Getúlio Dias em substituição ao Deputado José Frejat; da Vice-Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro-PMDB, na Câmara, indicando o Senhor Deputado Hélio Duque em substituição ao Senhor Deputado Carlos Nelson.

Prosseguindo, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, o Senhor Deputado Alberto Hoffmann, que procede à leitura de uma Emenda Substitutiva às Propostas de Emenda à Constituição nºs 16, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, de 1980.

Posto em discussão o Substitutivo, usam da palavra os Senhores Senadores Affonso Camargo, Pedro Simon, Jutahy Magalhães, Lomanto Júnior e Deputados Jorge Arbage, Hélio Duque e Nivaldo Krüger.

Encerrada a discussão, o Senhor Presidente coloca em votação o Substitutivo do Senhor Relator, sendo este, logo após, aprovado, votando vencido, com declaração de voto, o Senhor Deputado Nivaldo Krüger.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Nadir da Rocha Gomes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

**ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO, DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE AS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N.ºS. 16, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, DE 1980 (CN), QUE "ALTERA DISPOSITIVOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL NO QUE SE REFERE A ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS NOS MUNICÍPIOS", REALIZADA EM 19 DE JUNHO DE 1980, ÀS 17 HORAS E 15 MINUTOS. INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR ITAMAR FRANCO.**

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Estão abertos os nossos trabalhos.

Convido o nobre Relator, Deputado Alberto Hoffmann, para fazer parte dos trabalhos da Mesa, bem como o Senador Jutahy Magalhães.

Srs. Senadores, Srs. Deputados, a Presidência recebeu os seguintes ofícios de substituições: do Senador Helvídio Nunes pelo Senador Passos Pôrto; do Senador Vicente Vuolo pelo Senador José Lins; Deputado Carlos Nelson pelo Deputado Hélio Duque; Deputado José Frejat pelo Deputado Getúlio Dias; Deputado Claudino Sales pelo Deputado Jorge Arbage; Deputado Adhemar de Barros Filho pelo Deputado Francisco Benjamin; Deputado Igo Losso pelo Deputado José Carlos Fagundes.

É com prazer que passo a palavra ao Deputado Alberto Hoffmann, Relator da matéria, para a leitura do seu parecer.

O SR. ALBERTO HOFFMANN (Relator) — Sr. Presidente, eminentes Senadores, Srs. Deputados, permitam-me dispense a leitura da emenda propriamente dita, para entrar diretamente no relatório.

#### PARECER

Da Comissão do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer, sobre as Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 16, de 1980 (CN), que "altera os artigos 23 e 24 da Constituição Federal"; n.º 20, de 1980, que "altera o artigo 25 da Constituição Federal"; n.º 21, de 1980, que "eleva as percentagens incidentes sobre o produto da arrecadação dos impostos que menciona, atribuídas aos Municípios"; n.º 22, de 1980, que "atribui, aos Municípios, trinta por cento da arrecadação do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias"; n.º 23, de 1980, que "altera os artigos 23, 25 e 26 da Constituição Federal"; n.º 24, de 1980, que "altera dispositivos da Constituição Federal"; n.º 25, de 1980, que "altera o artigo 25, caput, da Constituição, modificado pela Emenda Constitucional n.º 5, de 1975".

Relator: Deputado Alberto Hoffmann

As Propostas de Emenda à Constituição de n.ºs 16, 20, 21, 22, 23, 24 e 25, de 1980, de autoria, respectivamente, dos Senhores Senador Afonso Camargo, Deputados Wilson Braga, Francisco Libardoni e Antônio Russo, Senador Lomanto Júnior, Deputado Caio Pompeu e Senador Jutahy Magalhães, visam a alterar a sistemática tributária nacional, buscando melhorar a situação dos municípios, no que tange à participação no produto dos impostos arrecadados no País.

Essa preocupação não é nova e, desde a promulgação do Código Tributário Nacional, começou a decrescer a arrecadação financeira das edificações, embora a única emenda constitucional aprovada, na matéria, a de n.º 5, de 1975, que aumentou de cinco para nove por cento a destinação, tanto ao Fundo de Participação dos Estados, do Distrito Federal e Territórios como ao Fundo de Participação dos Municípios, dos percentuais sobre os impostos de renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, conservada a destinação de dois por cento a um Fundo Especial, com aplicação regulada em lei.

Observe-se que esse aumento não se verificou num só exercício, mas foi distribuído por quatro, os de 1976, 1977, 1978 e 1979, para não retirar, "ex-abrupto", recursos tributários destinados à União.

Vejamos os objetivos das Propostas:

— a de n.º 16, do Senador Afonso Camargo, transfere o imposto de transmissão, *causa-mortis* e *inter-vivos* da competência dos Estados para a dos Municípios;

— a de n.º 20, do Deputado Wilson Braga, eleva a distribuição do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados de 20% para 25%, mantendo participação dos Estados e Municípios e Fundo Especial, e criando o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste, para atribuir-lhe 5%;

— a de n.º 21, do Deputado Francisco Libardoni, eleva a distribuição total do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados de 20% para 40%, mantém a participação dos Estados e do Fundo Especial (9% mais 2%), aumentando a do Fundo de Participação dos Municípios de 9% para 29%, acrescendo a cota dos Estados e Municípios do Imposto Sobre Lubrificantes e Combustíveis de 40% para 60% e do Imposto de Energia Elétrica de 60% para 80%, além de aumentar a participação dos Municípios na arrecadação do ICM, de 20% para 40%;

— a de n.º 22, do Deputado Antônio Russo, eleva de 20% para 30% a participação dos Municípios na arrecadação do ICM e estabelece critérios de distribuição aos municípios, segundo o valor adicionado (2/3), a área (1/6) e a população (1/6); além de aumentar a distribuição total do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados de 20% para 28%, manter os percentuais dos municípios e do Fundo Especial em 9% e 2%, respectivamente, aumentando a dos Estados de 9% para 17%;

— a de n.º 23, do Senador Lomanto Júnior, eleva a distribuição do Imposto de Renda e do Imposto sobre Produtos Industrializados de 20% para 40%, aumenta o Fundo de Participação dos Estados de 9% para 19% e do Fundo de Participação dos Municípios na mesma escala, mantendo a do Fundo Especial nos termos vigentes, mas acrescendo a participação dos Municípios na Arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, de 20% para 30% e a participação dos Estados e Municípios no Imposto de Lubrificantes e Combustíveis, de 40% para 60%;

— a de n.º 24, do Deputado Caio Pompeu, tal como a de n.º 16, transfere o imposto de transmissão, nas suas duas modalidades, dos Estados para os Municípios;

— finalmente, a de n.º 25, do Senador Jutahy Magalhães, apresenta as seguintes modificações no texto constitucional:

- a) aumento da distribuição total do Imposto de Renda e do Imposto sobre Circulação de Mercadorias de 20% para 30%;
- b) elevação do Fundo de Participação dos Estados de 9% para 14%;
- c) acréscimo do Fundo de Participação dos Municípios de 9% para 14%;
- d) manutenção do Fundo Especial em 2%;
- e) implantação progressiva dessas medidas para 12% em 1981 e 14% em 1982.

Vejamos, agora, qual a incidência dessas propostas sobre os artigos 23, 24, 25 e 26 da Constituição.

Quase todas elas alteram o artigo 23 e seus parágrafos, com exceção das de n.ºs 20 e 25. As de n.ºs 16 e 24 dão nova redação ao *caput* desse artigo, suprimindo o atual item I e transformando o atual item II em *caput*, ambas supressivas do Imposto sobre a Transmissão de bens imóveis da competência dos Estados e do Distrito Federal, mantendo apenas o Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

Como decorrência dessa supressão, os atuais parágrafos 2º e 3º do art. 23 foram, também, suprimidos nas Propostas de n.ºs 16 e 24, ficando o artigo com seis parágrafos, ordenados diferentemente na proposição, embora de idêntico teor.

As Propostas de n.ºs 21, 22 e 23 altera o texto do § 8º do art. 23, sendo que a de n.º 21 modifica o percentual dos Estados para 60% e o dos Municípios para 40%, enquanto a de n.º 22 repete a redação constitucional, alterando tais percentuais para 70% e 30%, respectivamente.

Já a Proposta de n.º 23 repete a primeira parte da norma constitucional, alterando os citados percentuais nos mesmos níveis consignados na Proposta de n.º 22, mas suprimindo a parte final do dispositivo, que passa a figurar com § 9º do artigo.

Também a Proposta n.º 22 acresce esse § 9º estabelecendo critérios para o cálculo e entrega das parcelas do ICM aos Municípios.

Quanto ao artigo 24 da Constituição, são atingidas apenas pelas Propostas de n.ºs 16 e 24.

A primeira repete a redação atual daquele dispositivo, acrescentando-lhe o item III e os §§ 5º a 7º

A de n.º 24 aduz o item III e os §§ 5º e 6º, correspondendo tais alterações aos ajustamentos do texto constitucional, visando a passar o imposto sobre a transmissão de bens imóveis da competência estadual para a municipal.

Idêntica a redação dessas duas propostas, a de n.º 16 acrescenta ao art. 24 um § 7º.

No que se refere o artigo 25 da Constituição, quase todas as Propostas, excetuadas as de números 16 e 24, alteram o seu texto.



Quanto ao *caput* eis as alterações sugeridas:

- a) pela de nº 20 — *caput*, 25% e acréscimo do item IV, com 5%;
- b) pela de nº 21 — *caput*, 40%, item II com 29%;
- c) pela de nº 22 — *caput*, 28%; item I com 17%;
- d) pela de nº 23 — *caput*, 40%; itens I e II com 9%;
- e) pela de nº 25 — *caput*, 30%; itens I e II com 14%.

Deve-se assinalar que a Proposta nº 20, ao alterar o percentual do *caput* para 25%, acrescentou-lhe o item IV, que destina 5%, ao Fundo de Desenvolvimento da Região Nordeste, sendo necessária a adição do § 3º, que estabelece a destinação da parcela reservada a esse fundo.

Já a Proposta de nº 23 apresenta nova redação para o atual § 1º do artigo 25, suprimindo suas alíneas, modificando a redação do § 2º, para acolher, em parte, o mandamento da alínea "c" do atual § 1º.

Além disso, acrescenta ao artigo o § 3º, prevendo, em parte, o que atualmente estatui a alínea "a" do § 1º.

Finalmente, aduz o § 4º, que é simples reprodução do atual § 2º.

Quanto à Proposta nº 25, altera o art. 25, ao estabelecer, no seu artigo 2º, uma graduação do percentual para os exercícios de 1981 e 1982.

Na verdade, esta deveria ser norma integrante do dispositivo constitucional alterado, constituindo-se num parágrafo e não em norma autônoma da própria Proposta, para tornar-se mais condizente com a técnica legislativa.

No que tange ao art. 26 da Constituição, produzem-lhe ligeira alteração as Propostas números 21 e 23, a primeira, nos percentuais dos itens I e II; a segunda, quanto ao percentual do item I, reproduzidos, sem alteração, os demais itens e parágrafos do artigo.

Tal análise sucinta de todas as Propostas, realmente análogas, tendo, assim, plena cabida a sua tramitação em conjunto.

Vejamos, agora, um breve apanhado das respectivas justificações.

A de nº 16, citando a tradição constitucional republicana, sustenta a vinculação do poder de instituição do imposto de transmissão à competência da jurisdição político-administrativa em que se localiza o imóvel objeto da tributação.

Assim, quer as transmissões *inter-vivos* ou *causa-mortis*, com duas alterações em 170 anos, sempre foram tributadas pelas antigas Províncias e atuais Estados, não se modificando tal situação nas Constituições de 1934, 1937 e 1946.

Somente pela Emenda Constitucional nº 5, de 1961, o *inter-vivos* passou à competência municipal, onde devem ficar tanto este como o *mortis-causa*, propiciando-se mais incentivos às comunas brasileiras.

O principal objetivo da Proposta nº 20 é procurar "atender aos reclamos da região nordestina", restabelecendo-se parcialmente o preceito da Constituição de 1946, com melhor enquadramento às peculiaridades atuais da região.

Já a Proposta de nº 21 visa a elevar a participação dos Municípios na arrecadação de vários tributos, advertindo que não há outra saída mais indicada para ajudá-los na medida das necessidades e da urgência que caracterizam uma situação a ser corrigida, a fim de não se deterem os impulsos do desenvolvimento nacional.

Quanto ao objetivo da Proposta de nº 22, reformulando a distribuição da receita do ICM, do IPI e do IR, é apresentado "como solução viável e do mais alto interesse para o progresso econômico e social da Nação, promovendo, ao mesmo tempo, mais justa distribuição da riqueza".

A justificação da Proposta nº 23 se apóia na necessidade de se corrigir "o endividamento maciço dos Estados e Municípios, cujos orçamentos já não bastam para o atendimento das necessidades normais dos respectivos governos, no campo da administração regional e local".

Justificando a transferência dos impostos de transmissão *mortis-causa* e *inter-vivos* dos Estados para os Municípios, o autor da Proposta nº 24 alega que "os Estados arrecadam muito pouco e a máquina arrecadadora não é eficiente", lembrando que isso não acontecia no antigo sistema tributário, quando as edilidades é que arrecadavam esses tributos.

Finalmente, a justificação da Proposta nº 25 assinala que "a discriminação de rendas em vigor no Brasil sacrifica a vida dos Estados e dos Municípios".

Parecem-nos procedentes as alegações, que inspiram todas essas emendas, de que a atual distribuição do bolo tributário nacional se apresenta insatisfatória.

A grosso modo, a União recebe cerca de sessenta por cento, os Estados pouco mais de trinta por cento e todos os Municípios menos de oito por cento da renda tributária nacional.

Tal situação deve e pode ser corrigida, mas não inopinadamente, num só lance.

Se fossem aprovadas todas essas Propostas, a União passaria a não ter condições para atender às obrigações que lhe incumbem, a não ser por meio de emissões fiduciárias, que se constituem no pior tipo de tributação, o mais injusto em sua universal incidência.

Temos, portanto, de encontrar, entre as Propostas, um meio termo, que atenda às necessidades urgentes dos Estados e Municípios, mas não prive de recursos essenciais, de uma assentada, a União Federal.

Daí por que resolvemos acolher a Proposta de nº 16, combinada com a de nº 24, transferindo o Imposto de Transmissão *inter-vivos* e *causa-mortis* dos Estados para os Municípios; aceitar, da Proposta nº 22, o critério da distribuição da receita do ICM aos Municípios; admitir o somatório de 25% para a participação no Imposto de Renda e no Imposto sobre Produtos Industrializados, destinando-se 11% para os Estados, 11% para os Municípios e 3% para o Fundo Especial, admitido parcialmente, o conselho de várias propostas.

Neste passo, convém assinalar com relação à Proposta de Emenda Constitucional nº 20 que o Fundo Especial vem sendo aplicado, na sua maior parte, no atendimento a Estados menos desenvolvidos, notadamente os do Nordeste.

A majoração de 40% para 60%, no que tange à participação no imposto sobre combustíveis e lubrificantes, segundo consta das Propostas de números 21 e 23, merece, também, nossa consideração, tanto mais quanto se restabelece o antigo percentual.

Trata-se, evidentemente, de uma solução conciliatória, cujo ecletismo resulta do reconhecimento das necessidades dos Estados e dos Municípios e de certeza de que não se podem retirar mais amplos recursos fiscais da União, sem abalar toda a estrutura financeira do País, impondo-se, numa reforma de tal vulto, o gradualismo previdente.

Mas, vejamos, no que tange à soma dos recursos e sua distribuição entre as esferas administrativas, um resumo do que sugerem as diversas propostas:

1) quanto ao *Imposto de Transmissão*:

Proposta 16 e 24 — transferência dos Estados para os Municípios;

2) quanto à *participação dos Municípios no ICM*:

Atual — 20%

Emendas 22 e 23 — 30%

Emenda 21 — 40%;

3) quanto à *distribuição global da soma IR • IPI*:

atual — 20%

Emenda 20 — 25%

Emenda 22 — 28%

Emenda 25 — 30%

Emendas 21 e 23 — 40%;

4) quanto à *distribuição do Imposto sobre Lubrificantes e Combustíveis*:

Atual — 40%

Emendas 21 e 23 — 60%;

5) quanto ao *Imposto sobre Energia Elétrica*:

Atual — 60%

Emenda 21 — 80%.

A simples leitura desse quadro demonstra que, se aplicada a alteração em um exercício, ficariam o Erário Federal e os estados, em situação difícil.

Quanto à supressão das alíneas "a", "b" e "d", do artigo 25 resulta de que elas contêm, apenas, óbices burocráticos, enquanto a letra "c" esta contemplada, como o § 1º, com maior amplitude, nos §§ 1º e 2º da proposição substitutiva, sugerida pela Proposta de Emenda nº 23, do Senador Lomanto Júnior.

Diante do exposto, para atender, na medida do possível aos objetivos de melhorar a situação financeira dos Estados e Municípios, por uma distribuição da renda tributária mais equitativa, apresentamos Emenda Substitutiva às Propostas de Emenda a Constituição de nºs 16, 21, 22, 23, 24 e 25 de 1980 na forma anexa.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1980. — Senador Itamar Franco, Presidente — Deputado Alberto Hoffmann, Relator — Deputado Nivaldo Krüger — Senador Jutahy Magalhães — Senador Lomanto Júnior.

(Seguem-se assinaturas ilegíveis)

#### EMENDA SUBSTITUTIVA ÀS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO DE

Nºs 16, 20, 21, 22, 23, 24 E 25, DE 1980.

Altera os artigos 23, 24, 25 e 26 e seus parágrafos, da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os artigos 23, 24, 25, e 26 da Constituição passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23. Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre operações relativas à circulação de mercadorias, realizadas por produtores, industriais e comerciantes, impostos que não serão cumulativos e dos quais se abaterá, nos termos do disposto em lei complementar, o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou por outro Estado.

§ 1º Lei Complementar poderá instituir outras categorias de contribuintes.

§ 2º A alíquota do imposto será uniforme para todas as mercadorias nas operações internas e interestaduais e o Senado Federal, mediante resolução tomada por iniciativa do Presidente da República, fixará as alíquotas máximas para as operações internas, as interestaduais e as de exportação.

§ 3º As isenções do imposto serão concedidas ou revogadas nos termos fixados em convênios, celebrados e ratificados pelos Estados, segundo o disposto em lei complementar.

§ 4º Imposto não incidirá sobre as operações que destinem ao exterior produtos industrializados e outros que a lei indicar.

§ 5º Do produto da arrecadação do imposto mencionado no *caput* deste artigo, oitenta por cento constituirão receita dos Estados e vinte por cento dos Municípios, creditadas as parcelas pertencentes a estes últimos em contas especiais, abertas em estabelecimentos oficiais de crédito, na forma e nos prazos fixados em lei federal.

§ 6º A parcela de receita pertencente aos Municípios, a que se refere o parágrafo anterior, será distribuída segundo os seguintes critérios:

I — dois terços do seu valor global serão creditados aos municípios, na proporção do valor adicionado nas operações de circulação de mercadorias realizadas em seus territórios;

II — um sexto caberá aos municípios, na proporção direta de seus territórios;

III — um sexto, na proporção direta de sua população.

§ 7º O produto da arrecadação do imposto a que se refere o item IV do art. 21, incidente sobre rendimentos do trabalho e de títulos da dívida pública pagos pelos Estados e pelo Distrito Federal, será distribuído a estes, na forma que a lei estabelecer, quando forem obrigados a reter o tributo.

Art. 24. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

I — propriedade predial e territorial urbana;

II — serviços de qualquer natureza não compreendidos na competência tributária da União ou dos Estados, definidos em lei complementar; e

III — transmissão, a qualquer título, de bens imóveis por natureza e acessão física e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como sobre a cessão de direitos à sua aquisição.

§ 1º .....

§ 2º .....

§ 3º .....

§ 4º .....

§ 5º O imposto de que trata o item III compete ao Município onde está situado o imóvel, ainda que a transmissão resulte de sucessão aberta no estrangeiro e sua alíquota não excederá os limites estabelecidos em resolução do Senado Federal, por proposta do Presidente da República, na forma prevista em lei.

§ 6º O imposto a que se refere o item III não incide sobre a transmissão de bens ou direitos incorporados ao patrimônio da pessoa jurídica em realização de capital, nem sobre a transmissão de bens ou direitos decorrentes de fusão, incorporação ou extinção de capital de pessoa jurídica, salvo se a atividade preponderante dessa entidade for o comércio desses bens ou direitos ou a locação de imóveis.

Art. 25. Do produto dos impostos mencionados nos itens IV e V do artigo 21, a União distribuirá vinte e seis por cento da forma seguinte:

I — doze por cento para os Estados;

II — doze por cento para os Municípios;

III — dois por cento para o Fundo Especial que terá sua aplicação regulada em lei.

§ 1º A aplicação dos fundos previstos nos itens I e II será regulada em lei federal que atribuirá ao Tribunal de Contas da União a incumbência de efetuar o cálculo das quotas e fiscalizar o emprego dos recursos transferidos.

§ 2º Para efeitos de cálculo da percentagem destinada aos Fundos de Participação, excluir-se-á a parcela do imposto de renda e proventos de qualquer natureza que, nos termos dos arts. 23, § 1º, e 24, § 2º, pertence aos Estados e Municípios.

Art. 26. A União distribuirá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I — sessenta por cento do produto da arrecadação do imposto sobre lubrificantes e combustíveis líquidos ou gasosos mencionados no item VIII do art. 21;

II — .....

III — .....

§ 1º — .....

a) .....

b) .....

§ 2º — .....

Art. 2º O aumento da participação dos Estados e dos Municípios, na distribuição prevista no artigo 25 será implantado progressivamente a partir de 1981, à razão de um por cento durante três exercícios consecutivos.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1980.

#### DECLARAÇÃO DE VOTO

Destacamos nosso voto, discordando dos percentuais propostos pelo Substituto do Sr. Relator, pela exigüidade das alterações e no caso específico do § 5º do Art. 23, concernente ao ICM, votamos contrariamente por entendermos que devesse ser aprovado o contido nos §§ 8 e 9 da Emenda Constitucional nº 23, de 1980, que propôs elevação para 30% a participação dos Municípios.

Sala das Comissões, 19 de junho de 1980. — Deputado Nivaldo Krüger.

Este, Sr. Presidente, o relatório e o substitutivo, que é, por assim dizer, a conclusão de nosso parecer.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, eu gostaria que V. Exª nos dissesse que tipo de participação os autores de propostas poderão ter nos debates da reunião.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Há autores membros da Comissão e há autores não membros da Comissão.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Os autores não membros.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — V. Exª poderá participar dos debates. Só não poderá votar.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Obrigado.

O SR. PEDRO SIMON — Seria possível o Relator nos dizer, nessa síntese que nos apresentou, o que ele aceitou, como vai ficar, para colocarmos aqui do lado. S. Exª nos deu a síntese das diversas emendas; que nos dissesse o que foi aceito, para podermos fazer a comparação. Ele poderia ditar para nós e íamos tomando nota. Seria mais interessante. Temos o que foi solicitado e ficariamos sabendo o que foi aceito.

O SR. RELATOR (Alberto Hoffmann) — O imposto de transmissão passaria do Estado para o Município, apenas isto. Quer dizer, foi aceita a emenda.

O SR. AFFONSO CAMARGO — E a distribuição do ICM?

O SR. RELATOR (Alberto Hoffmann) — O ICM ficaria como está. E peço perdão a V. Exª, porque, há poucos instantes, ao reler o relatório, deixei de tecer, como deveria, maiores considerações, porque, diante da realidade dos nossos Estados, talvez com exceção de um ou dois, a grande maioria luta com grandes dificuldades para atender até o pagamento de seu pessoal, problema de professores, etc. Daí porque, nesta emergência, entendemos que não seria oportuno. Deixaria como estão os atuais 20% do ICM. Para os municípios, são 20% atualmente. Mantenho o ICM. O Parecer é no sentido da permanência dos 20% atuais, mas dando aos municípios o imposto de transmissão, que não sei a repercussão. No meu Estado é da ordem de 1 bilhão de cruzeiros, por exemplo. O Estado entregaria o Transmissão. Os Estados participariam com o Transmissão, ao invés de participarem com uma elevação, com uma majoração do Fundo do ICM. Sr. Senador, pode anotar quanto o IR e mais IPI; iriam para 25%. Atualmente, são nove, mais nove e mais dois; seriam 11 Estados, 11 Municípios e 3 de Fundo; total, 25. E o de lubrificantes e combustíveis, alteração de 40 para 60%. São apenas estas as alterações, a não ser aquelas outras de ordem disciplinadora da concessão dos fundos, como é a Emenda Lomanto Júnior, que simplifica o sistema. O critério de distribuição de ICM fica inalterado. V. Exª tem toda razão. O critério seria: dois terços segundo a arrecadação, um terço segundo o território e um terço segundo a população. Um sexto, desculpe. Já daria mais de um inteiro, não é? Um sexto, mais um sexto e um terço.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Praticamente, já iniciamos a discussão do parecer de S. Exª o Relator. Vou lembrar que cada Deputado e Senador terá o direito de discutir o parecer pelo prazo de 15 minutos. Portanto, coloco em discussão o parecer do nobre Relator.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão:

Podemos concluir de início, Sr. Presidente, que há uma unanimidade de pensamento, a partir do pensamento do Relator, de que as finanças municipais têm, realmente, se depauperado através dos anos. E a nossa Comissão examina este problema do fortalecimento das receitas públicas municipais em cima de um documento concluído ano passado, resultado de uma Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o empobrecimento dos Estados e Municípios, desenvolvida na Câmara dos Deputados.

Para nossa melhor orientação, temos aqui, hoje, como membro da Comissão Mista, o Deputado Hélio Duque, que, conforme consta do documento, foi Relator da matéria. Infelizmente, gostaríamos de ter aqui hoje, também, o Deputado Adhemar de Barros Filho, que foi o Presidente, mas, segundo consta, S. Ex<sup>a</sup> tinha compromissos em São Paulo e não pôde estar aqui presente.

Realmente, não me vou ater a este documento, porque, muito melhor do que eu, poderia dizer sobre ele o Deputado Hélio Duque. Há aqui números incríveis, podemos dizer, que vou citar, no levantamento feito por essa Comissão, que durante vários dias, semanas e mesmo meses levantou dados, ouviu depoimentos. Se consideramos as receitas, inclusive da administração indireta, a participação dos municípios nessas receitas no Brasil, em confronto com a participação dos municípios estrangeiros, é a seguinte: nos Estados Unidos, de 46,8%; na Inglaterra, de 41%; na França, de 39%; na Itália, de 34%; no Brasil é de 1,2%, considerando as receitas da administração indireta, também. Eu digo isto só para registro, porque todos aqui estamos convencidos, como falei inicialmente, de que as finanças municipais estão muito aquém do que deveria o município receber do seu percentual de receita pública, para poder cumprir com os encargos básicos, os mínimos encargos da administração municipal. Percebemos claramente que o seu Relator, no seu parecer, está convencido também disso; sabemos que o Deputado Alberto Hoffmann é um homem de formação municipalista e ele procura dar ao município aquilo que ele julgou que seria possível dar.

A minha posição aqui é bastante insuspeita, porque a nossa proposta se referia à transferência do imposto de transmissão de imóvel para o município, que foi acolhida pelo Relator. Apenas gostaria de registrar o problema da impossibilidade vista pelo Relator, de aumentar a participação do município na distribuição do ICM, que é um pleito já de muitos anos e agora cada vez mais veemente dos municípios brasileiros; inclusive, é uma recomendação dessa Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara, cujo relatório deverá ser examinado pela Câmara nos próximos dias, que se aumentasse de 20 para 30% a participação dos municípios no ICM, que foi objeto inclusive de proposta de emenda do Senador Lomanto Júnior e de um outro colega nosso que propôs este aumento para 30 e ainda teve um outro que propôs para 40%.

Então, fica aqui, Sr. Presidente, e Sr. Relator, a nossa preocupação de que não se possa aumentar em nada essa participação dos municípios no ICM. Não tenho no momento dados numéricos para garantir uma afirmação que vou fazer agora, mas é possível que os municípios de porte médio, esses municípios de centro de região, se for aprovado o substitutivo do relator na íntegra e com aquela modificação da sistemática da distribuição, que eles venham a ter a sua receita pública diminuída. Eu não posso garantir, mas sabemos que essa distribuição — que não digo que não seja justa — de um sexto distribuídos pela população e pelo território deverá diminuir, quem sabe, a arrecadação desses municípios. Essa é uma preocupação que coloco.

O SR. RELATOR (Alberto Hoffmann) — Para nós adiantarmos o trabalho, essa é uma das conclusões da CPI.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Nós não somos contra esse tipo de distribuição, mas a preocupação era que, na medida em que não aumenta o bolo dos municípios no ICM e se faz uma nova distribuição, alguns municípios tivessem diminuída a sua arrecadação. Então não teríamos nenhum problema se fossem atendidas as duas recomendações da CPI da Câmara. Um novo sistema de distribuição do ICM, daquele bolo dos municípios, mas também a outra recomendação da CPI da Câmara, que era o aumento do bolo do município, que ia aumentar de 20 para 30%. De modo que é o problema que queremos colocar em discussão, para ver se esta Comissão poderá — estudando ou debatendo o problema — propor e finalmente o Sr. Relator acolher no seu substitutivo um aumento nesse percentual da participação dos municípios no ICM. Só para terminar, Sr. Presidente, tinha aqui um problema que tinha anotado, um problema de redação, que só queria ver se é um erro ou não.

O SR. RELATOR (Alberto Hoffmann) — Do Sr. Relator. No § 2º do art. 23 do substitutivo, a redação original da Constituição é:

“A alíquota do imposto será uniforme para todas as mercadorias”

e não as categorias. Houve um erro de redação; é o que consta efetivamente da minha planilha: de mercadorias. Foi ótima a intervenção de V. Ex<sup>a</sup>: § 2º art. 23 — “para todas as mercadorias”. V. Ex<sup>a</sup> tem plena razão; esta é a redação da minha minuta que está aqui na pasta.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, gostaria também de colocar em discussão para o Sr. Relator uma proposta que me parece que poderia evitar alguma confusão na hora que fosse aprovada essa transferência do imposto de transmissão de imóveis dos Estados para os Municípios, que me parece que foi uma falha das duas propostas, tanto da minha como a do Deputado Caio Pompeu. Que se explicitasse, no art. 3º, no final, que era para incluir, dependendo da sua opinião, o seguinte art. 3º: “O imposto a que se refere o item 3º do art. 24, que é o imposto de transmissão de imóveis, continuará a ser cobrado pelos Estados até 31 de dezembro de 1980.” Essa modalidade já foi usada antes em outras reformas constitucionais, porque há uma dúvida de qual seria o comportamento dos Estados e Municípios a partir do dia em que fosse promulgada a emenda constitucional. Então, para evitar qualquer tipo de problema, ficaria definido numa disposição transitória de que o Estado continuaria cobrando até 31 de dezembro, e já se saberia que a partir de 1º de janeiro esse imposto seria cobrado pelos Municípios.

O SR. RELATOR (Alberto Hoffmann) — É oportuna a sugestão de V. Ex<sup>a</sup>, que deixa claro que é só a partir do ano de 1981. E devo ainda um esclarecimento a V. Ex<sup>a</sup>: seria incluir bem no final da emenda substitutiva.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Acrescentar o que?

O SR. RELATOR (ALBERTO HOFFMANN) — Acrescentar que a cobrança do imposto de transmissão seria apenas a partir do exercício de 1981.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Queria lembrar aos Srs. Congressistas, que evidentemente a Mesa vai ter a maior liberalidade possível, pois que se trata de um problema de interesse dos Municípios, e dentro do possível vamos permitir o que o Sr. Relator está fazendo agora, inclusive contrariando o Regimento, mas já discutindo com os Congressistas aquilo que deveria falar no final, acolhendo ou não. Mas, de qualquer forma pediria que falasse um de cada vez com o Relator, para que não perturbe a reunião. Agora, o Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O Relator já fala do aumento da participação dos Estados e Municípios em impostos previstos para serem implantados progressivamente, metade em 1981 e metade em 1982.

O SR. RELATOR (Alberto Hoffmann) — Sim, porque aqui não se trata de aumento de participação, trata-se de transferência do imposto e competência de cobrar; aliás, acho que deveria ser um art. 3º — A rigor, os municípios não poderiam cobrar; não constando do orçamento, não poderiam cobrar. É uma discussão que deixo aos Srs. juristas da Comissão.

O SR. PEDRO SIMON — Antes de 15 de novembro pode ser acrescentado ao orçamento. Podiam abrir créditos e...

O SR. RELATOR (Alberto Hoffmann) — Sr. Presidente, infelizmente não sou jurista, e estou colocando o problema para que os juristas resolvam. A nossa preocupação é que a partir da promulgação da emenda os municípios não possam cobrar, porque não está no orçamento, e os estados também não possam cobrar, porque não teriam mais competência para cobrar; então, ninguém poderia cobrar.

O SR. PEDRO SIMON — É por isso que digo para não esquecer que o orçamento é votado em 30 de novembro, até 30 de novembro. Uma vez aprovado, mesmo através de mensagem retificativa, os municípios poderão acrescentar essa rubrica.

O SR. JORGE ARBAGE — No bojo da emenda do Sr. Relator, ela realmente é altamente compreensível. Entretanto, já há inúmeros julgados, inclusive jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, de que o imposto não pode ser cobrado no mesmo exercício; não basta que ele seja incluído no orçamento. Ele não pode ser cobrado no mesmo exercício. Logicamente se nós votarmos este ano, a cobrança só poderá se operar a partir de 1º de janeiro.

O SR. PEDRO SIMON — O Governo agora baixou um decreto, e se não é no mesmo exercício, como é que agora está sendo posto em execução?

O SR. JORGE ARBAGE — V. Ex<sup>a</sup> me faz uma indagação realmente válida. Eu tenho também as mesmas dúvidas de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PEDRO SIMON — Mas, eu ainda permaneço com a seguinte dúvida, Deputado Jorge Arbage: os municípios não poderiam cobrar, neste exercício.

O SR. JORGE ARBAGE — Certo.

O SR. PEDRO SIMON — E os Estados poderiam cobrar depois de promulgada a emenda?

O SR. JORGE ARBAGE — Neste exercício?

O SR. PEDRO SIMON — Sim.

O SR. JORGE ARBAGE — Sim, porque ainda pertence.

O SR. PEDRO SIMON — Se já há jurisprudência, então, a minha dúvida fica sanada.

O SR. JORGE ARBAGE — É evidente.

O SR. PEDRO SIMON — De modo que encerro minhas palavras, Sr. Presidente, apelando para que o Relator, sentindo, naturalmente, o debate da matéria, dê alguma coisa aos municípios, em termos de participação, na arrecadação do ICM.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Continua em discussão.

O SR. HÉLIO DUQUE — Sr. Presidente, estou aqui substituindo o Deputado Adhemar de Barros. Fui o Relator dessa CPI que na próxima terça-feira será discutida no plenário da Câmara.

Na verdade, o Congresso Nacional, com esta Comissão Mista, e o Relator, o Deputado Alberto Hoffmann, estão exatamente dando seguimento a um dos enunciados finais, aqui, nas sugestões formuladas, feitas pela CPI.

Muito sinteticamente, eu louvo esta preocupação, porque ao longo de seguramente 6 meses de trabalho desta CPI, nós sentimos pontos realmente graves. Por exemplo, de 1970 a 1978, 23% dos municípios brasileiros tiveram a sua população reduzida brutalmente, num elenco de 4 mil municípios. Isto tem uma raiz também. Nós, do Paraná, o Senador Affonso Camargo, o Deputado Nivaldo Kruger, o Deputado Pedro Sampaio, que integrou inclusive a CPI, conhecemos a situação de municípios que, a cerca de 5 anos chegaram a ter 120 mil habitantes. Isto, municípios médios como Assis Chateaubriand, que hoje tem 90 mil. Municípios pequenos, como Planaltina no Paraná, lá no nosso noroeste, de 17 mil, hoje tem 7 mil habitantes. Há uma causa, também. Louvo a proposta com que fecho, aqui, agora, Sr. Relator, como minha, também, esta agora, posta pelo Senador Affonso Camargo, por entender que nós aqui, deveremos também praticar um ato muito importante.

Nós não queremos, aqui, até pela brevidade do tempo, criar qualquer tipo de conflito entre tecnocracia e autoritarismo, municipalismo e autonomia estadual. Mas, há um fato real: a centralização verificada neste País, sobretudo a partir da reforma tributária de 1966, foi que jogou os municípios e os Estados nesta situação.

Agora, ainda recentemente — e na próxima terça-feira eu irei utilizar isso em plenário — estou de posse de um relatório que é do conhecimento do Deputado Pedro Sampaio, de V. Ex<sup>a</sup>, e é para isso, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que eu quero alertar: a insensibilidade de uma tecnocracia que continua totalmente insensível a essa situação que, no dia-a-dia nós sabemos, é o cotidiano.

O Sr. João Paulo Ulisséa, homem responsável pelo setor, pela Secretaria de Articulação dos Estados e Municípios, diz — e há um trabalho de sua lavra — que a situação dos municípios e dos Estados, hoje, é absolutamente correta, que há uma transmissão, inclusive, de recursos, e exhibe tabelas, Sr. Relator, e exhibe números que absolutamente não são números mentirosos; não estamos aqui a dizer que são números falsos, mas, nós conhecemos a tecnocracia. Eu, por acaso, sendo um homem fundamentalmente político, conheço razoavelmente bem, porque dela também me origino. E o que se observa, Sr. Presidente, apenas para concluir esta ligeira intervenção, é que hoje há algo inclusive ainda mais grave que este fato: é que quando apanhamos a elencagem do repasse de recursos a nível de União para os Estados e para os Municípios, sobretudo em relação aos municípios, numa rápida análise nós podemos dizer que realmente os municípios estão mais ricos, os municípios estão mais prósperos, porque há algo que fica embutido. E na nossa CPI, parte-se inclusive destas emendas aqui, que V. Ex<sup>a</sup>, neste seu substitutivo e neste relatório também destaca. Por exemplo, aqui na página 5 do nosso relatório, nós citamos que os municípios, face ao interesse comunitário de entidades de serviços públicos federais e estaduais em suas localidades, e dada a pressão exercida pelas demais esferas do poder, vêm sucumbindo às exigências crescentes, no sentido de assumirem diferentes encargos de competência da União, desde a cessão gratuita de imóveis até a manutenção de serviços e pagamentos de aluguéis, para funcionamento de: 1º — Juntas de Alistamento Militar; 2º — Juntas de Conciliação e Julgamento; 3º — Delegacias de polí-

cia, manutenção e conservação de viaturas policiais, prédios, aluguéis, instalações e alojamentos militares; 4º — MOBIL; 5º — Forum; 6º — Patrulha Rodoviária; 7º — Tiro de Guerra; 8º — Justiça Eleitoral; 9º — Receita Federal e Receita Estadual; 10º — Campanha Nacional de Alimentação Escolar; 11º — INCRA; 12º — IBGE; 13º — Posto do Ministério do Trabalho; 14º — Saúde e Assistência Social, ambulâncias, internamentos, pessoal, alimentação de pessoal carente; 15º — Ensino Superior; 16º — Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; 17º — FUNABEM; 18º — COHABs, doação de terras, encargos administrativos e cobrança dos mutuários, com a retroação antecipada, cotas do ICM, e arcando com o ônus da impontualidade dos mutuários; 19º — EMATER; 20º — Projeto Rondon; 21º — Projeto Minerva.

Eu quero, apenas, Sr. Relator, Sr. Presidente, nesta rápida participação com muita satisfação para mim, nesta Comissão Mista, dizer que o problema é muito sério, é muito grave. Porque nós não podemos continuar a termos uma visão bastante unilateral do problema. E aqui não é o momento; devemos deixar para o principal fórum político, o Plenário, o debate.

Eu vou deixar para, na próxima terça-feira, fazer uma análise do Relatório Ulisséa, porque nós passamos a observar que continua a existir uma insensibilidade muito grande por parte dessa tecnocracia. E em homenagem, aqui, a todos os Senadores e Deputados, sobretudo ao caro Senador Presidente, Itamar Franco, aqui consta — e a proposta de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Relator, é muito correta —, o aumento, por exemplo, do Imposto sobre Lubrificantes e Combustíveis, passando do atual 40 para 60%. É uma proposta corretíssima, perfeita; é um dos objetivos também da nossa Comissão.

Agora, é importante que se diga o seguinte, Sr. Presidente e Srs. Congressistas: no ano passado, o Governo tomou uma decisão subreptícia, bem ao talante dessa tecnocracia profundamente insensível ao clamor da Nação, e retirou 17% do Imposto sobre Lubrificantes, exatamente, Sr. Relator, para o Programa Nuclear. É algo desconhecido; é algo até que já tive oportunidade de levantar para Ministros, que me disseram que isto não é desconhecimento. E eu disse: "mas, Senhores, aquilo que levanto eu assumo a responsabilidade. Pesquisem junto as vossas assessorias e desmintam a afirmação do Deputado". É o que, agora, aqui, apenas, não é com sentido polêmico, estou a trazer.

Então, o Estado pode, o Estado tem o direito, a União tem o dever, até como forma de fazer um enfrentamento real de uma situação, de estruturação, de respeito à base municipal. Porque hoje nós observamos que, no Governo do Presidente Geisel, o objetivo era fortalecer nove grandes regiões metropolitanas, através desses centros metropolitanos principais do País. No Governo atual, do Presidente Figueiredo — e o II PND, exatamente, enumera este fato — há necessidade de verticalizar recursos para 12 centros metropolitanos, que é exatamente um processo de urbanização e de derrubância, porque a migração rural, em Estados como o de V. Ex<sup>a</sup>, o Rio Grande do Sul, o nosso, o Paraná, e sem entrar no processo dos demais Estados dos Srs. Senadores e Deputados que aqui ocorrem, nós sabemos daquela força migratória permanente dos pequenos e médios municípios em relação às áreas principais geoeconômicas, e também às principais áreas metropolitanas. Então, é muito importante, ao meu ver, que o Sr. Relator acolha sobretudo esta proposta — é uma opinião, aqui — do nobre Senador Affonso Camargo, no sentido de que em relação, dentre outras, ao ICM, que se fixasse realmente a elevação dessa alíquota. Poderia estar em torno de 30%, que foi a proposta do nobre Senador.

Eu gostaria de dizer da enorme satisfação que eu tenho, muito modestamente, de estar inclusive aqui com os senhores.

O SR. PEDRO SIMON — Eu pergunto o seguinte: esses 17% a que o colega se referiu, caem fora? Na verdade...

O SR. HÉLIO DUQUE — Não; esses 17% é apenas, nobre Senador Pedro Simon, para ilustrar um fato.

O SR. PEDRO SIMON — A pergunta que eu faço é a seguinte: dos 100, a União ficaria com 40% e passaria a 60% para os Estados e municípios. Na verdade, os 17%...

O SR. HÉLIO DUQUE — Obviamente, a União terá que compatibilizar isso do seu montante de 40%. Foi o que entendi, da proposta do Relator.

O SR. PEDRO SIMON — Será que os 17% estão dentro dos 40%? Ou sai 17% e do que restar a União fica com mais de 40%.

O SR. HÉLIO DUQUE — Ah, teria, exatamente, que retirar, Sr. Relator. Seria uma proposta exatamente do processo da União, porque o que eu quis, apenas, ilustrar é que houve exatamente um fato de se retirar recursos de Estados e municípios. Não quero dizer, Sr. Presidente, que textualmente se tenha retirado para isso, para o Programa Nuclear. Apenas, nobre Senador Pedro Simon, eu ilustrei um fato, que quando se quer fabricar recursos, a tecnocracia sabe; tem molejo e tem inclusive uma queda de corpo impressionan-

te. Então, precisa ter também para atender diretamente um problema como este que nós estamos aqui tratando.

Sr. Relator, era apenas esta a modesta contribuição que desejaria dar.

O SR. RELATOR (Alberto Hoffman) — Se o Sr. Presidente dá licença para uma rápida observação, eu quero consignar os meus aplausos ao trabalho magnífico que V. Ex<sup>a</sup> fez naquela Comissão, de cujas conclusões tiramos alguns tópicos, como o da transmissão, a própria elevação da participação dos Estados e municípios, e o IPI mais IPR, que V. Ex<sup>ts</sup> sugeriram 12% e nós estamos indo até 11%.

Outro aspecto é o que se refere à legislação ordinária, em que devemos no sentido do bom municipalismo fazer ainda muita coisa. Temos o problema de tantos recursos que são adjudicados aos municípios, mas demoram para chegar lá. Esta é uma realidade dentro das complicações. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Continua em discussão.

O SR. NIVALDO KRUGER — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, toda medida que vise ao fortalecimento do município nesta quadra de fragilidade das finanças municipais, nesta quadra de centralismo autoritário, merece acatamento, apoio e, sobretudo, pressa na solução da questão, uma vez que grande número de municipalidades já estão na insolvência.

Num depoimento na CPI dos Municípios, feito pelo presidente da Associação dos Municípios do Paraná, ele relatava que naquele Estado, um dos Estados de economia mais pujante da Nação, alguns municípios já estavam devolvendo as chaves das prefeituras por absoluta inviabilidade e impossibilidade de continuar cumprindo a missão a que se destina o município.

A centralização dos recursos vem assumindo uma proporção de tal ordem, nos últimos tempos, que colocou Estados e Municípios nesta posição absolutamente insustentável. E se nós quisermos, manter a unidade da Federação, é necessário não destruímos as suas raízes. Quanto a isso, creio que todos que aqui se encontram estão de acordo. Entretanto, no que falta concordância é quanto aos montantes a serem distribuídos.

O eminente Relator faz uma afirmação do seguinte teor, que eu gostaria de dissecar, analisar, encontrar os fundamentos concretos que fazem com que o Sr. Relator mantenha esse ponto de vista perante este Colegiado: se fossem aprovadas todas as propostas, a União passaria a não ter condições para atender as obrigações que lhe incumbem, a não ser por meio de emissões fiduciárias, que se constitui no pior tipo de tributação, o mais injusto em sua universal incidência.

Parece-me que precisa ser considerado um argumento que não está colocado aqui. Os municípios, quando pleiteiam uma partilha maior dos recursos da renda pública, querem, também, assumir novos encargos; aceitam assumir novos encargos. A União jamais ficaria desprovida de meios, porque a transferência de recursos implica na transferência de obrigações. Acredito que os municípios brasileiros podem desempenhar muito melhor do que a União, pela proximidade que têm da problemática social, econômica, política local, de que a União administrando certos serviços, do que o próprio Estado administrar certos serviços.

Mas, parece-me que precisa haver uma mudança de filosofia, uma mudança de concepção. E essa mudança de filosofia e de concepção implica em contrariar o centralismo autoritário que dominou todo o processo durante esse tempo e que, agora, vem chegando num processo galopante à condição de total asfixia das unidades municipais e das unidades federadas.

Vejam Srs., este exemplo que é altamente ilustrativo, profundamente significativo; apenas dois Estados da Federação têm recursos de sua renda tributária capazes de suportar as despesas de custeio. A União supre-lhes; neste suprimento vem a dependência que o Deputado Hélio Duque se referia há poucos instantes: perda da autonomia, perda até certo ponto da textura da dignidade das unidades federadas.

Agora, os municípios, pobres municípios. Os Estados que têm superávit da carga, da receita tributária em relação à sua despesa são justamente os dois Estados sulinos, Paraná e Santa Catarina. O Paraná com menos, apenas 15% a mais, e Santa Catarina com 19%. Isto, no ano de 1978. Mas, já agora, o Paraná está quase com sua receita tributária e sua despesa de custeio equilibradas, havendo uma pequenina margem de superávit. A coisa indo como vai, dentro de mais um ano ou dois, nem mesmo esses dois Estados terão superávit; talvez, Santa Catarina, pelo potencial industrial que representa.

Agora, com relação aos municípios, nós verificamos na CPI da qual participamos, que avaliou o empobrecimento de Estados e municípios que muito acima do perigo da insolvência está o perigo da quebra da unidade. Teríamos que inventar um outro sistema, o departamental, talvez, porque as consequências desse fato estão gerando efeitos altamente negativos. Por exemplo, pequenos e médios municípios cuja receita é insuficiente para atender as ne-

cessidades básicas, nesses municípios já não encontram mais homens de maior responsabilidade com vontade de assumirem o comando e administração local. Os escalões menos categorizados disputam e os menos responsáveis, porque os homens que tenham um elevadíssimo índice de sentimento de causa pública, não estão dispostos a aceitar um cargo que os coloca como líder pela porta da frente no dia da posse e os tira pela porta do fundo, não se sabe de que jeito, mas, geralmente sob o escárnio da opinião pública. E nenhum homem sério, responsável, aceita essa condição que foi imposta pelo sistema, que fez desta Nação um centralismo tão grave, que o próprio General Golbery, em entrevista, à revista *Veja*, há pouco tempo, dizia que era preciso com urgência que se descentralizasse alguma coisa, porque uma greve de táxi em Curitiba, que deveria ser assunto resolvido pela Prefeitura de Curitiba, teve que ser resolvida por uma decisão aqui de cima.

Então, nobres Congressistas, nós que conhecemos todos os problemas municipais, vamos aprovar esta emenda do Senador Affonso Camargo Neto, que me parece sábia, simples, como também a emenda do nobre Senador Lomanto Júnior. Nestas condições, teríamos a oportunidade real, concreta, de oferecer aos municípios brasileiros a sua alforria, neste momento em que estão numa dependência total e absoluta, desmoralizadas as administrações e desmoralizada a própria democracia. Essa unidade de governo que elege seus representantes, fica num confronto terrível de inferioridade ante as unidades administradas pelos prefeitos nomeados, porque o centralismo coloca 92% dos recursos auferidos nas capitais. O Governo deixa 9% para todos os municípios e, então, a população do interior que vê o seu Prefeito sem condições de fazer obra, acha que Prefeito bom mesmo é o nomeado, porque realiza muito, tem entrosamento com o Governo Federal.

Quero chamar a atenção para esse aspecto que não é utilitarista, é mais filosófico, mais conceitual, o de estarmos desmoralizando a democracia pelo desempenho escasso das administrações eleitas pelo povo.

Era esta a colocação que desejaria fazer nesta oportunidade, de caráter conceitual, fazendo um apelo para que se aprove a proposta...

O SR. PEDRO SIMON — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. NIVALDO KRÜGER — Pois não.

O SR. PEDRO SIMON — Vamos fugir dessa análise, que acho correta, de que o interesse do Governo é fortalecer os prefeitos das capitais, no sentido de valorizar a administração deles ao contrário dos outros. Vamos deixar essa de lado. O que acho fundamental é que, na medida em que o Governo entra nessa tese de fortalecer os grandes centros urbanos, ele nunca vai resolver o problema, porque a cada vez está agravando a situação. Esse me parece que é o cerne da questão. Se ele não cria condições para o cidadão ficar no seu lugar de origem, ele pode dar toda verba da União para as capitais e cada vez vai ter mais problemas nos grandes centros urbanos. Parece que ele não tem condições de resolver o problema e está criando mais problemas.

O SR. NIVALDO KRÜGER — Esse aspecto de cunho social levantado pelo nobre Senador Pedro Simon é de uma clareza meridiana, qualquer analista, por mais simples que seja, pode entender e verificar. Não entendo como representantes do Governo Central, como o Sr. Uliasséa, ainda tenham audácia, eu diria, para não dizer o termo usado por nós, homens do campo, "caradurismo", de vir defender o centralismo pelos instrumentos que aí estão. Feitas essas considerações, antecipo a minha posição favorável a esta emenda do Senador Affonso Camargo Neto. E, como já me manifestei anteriormente, à emenda do Senador Lomanto Júnior. Tenho a impressão de que a composição de ambas...

O SR. RELATOR (Alberto Hoffmann) — Agradeço as observações de V. Ex<sup>a</sup>, que sei que as emitiu num sentido conceitual daquilo que deveria ser a estrutura brasileira toda. Evidentemente, muita atribuição deveria ser dada a Municípios e a Estados, como também os competentes recursos, porque sou daqueles que vem do interior e sabe qual é a realidade, que o prefeito faz com o mesmo dinheiro mais salas de aula, do que o Estado, e do que a União. Nesse sentido, o Governo já tem feito grandes progressos pelos convênios que estão sendo feitos. Mas, se a arrecadação local permitisse fazê-lo sem necessidade do convênio, evidentemente, seria muito melhor. Naquela velha tese, ensino primário a nível municipal, secundário a nível estadual, universitário no plano nacional e assim como as demais atribuições do Poder Executivo, tanto da União, como dos Estados e Municípios. V. Ex<sup>a</sup> com muita propriedade se referiu, à dificuldade, por exemplo, dos Estados brasileiros de atender no momento atual às despesas de custeio, ficando apenas dois como exceção. Daí o aspecto do nosso não acolhimento no momento. Sou solidário com a tese, e sempre o serei, de que a participação no ICM deve ser maior. Mas, no momento em que estamos tirando da transmissão dos Estados, não sei qual é a repercussão nos demais, porque não temos em Brasília dados estatísticos a respeito. No caso do Rio Grande do Sul, vai a mais de 1 bilhão de cruzeiros

que representa a própria transmissão. Além de tirar do ICM a situação desses Estados todos, talvez com exceção de São Paulo pioraria muito mais.

O SR. NIVALDO KRÜGER — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. RELATOR (Alberto Hoffmann) — Pois não.

O SR. NIVALDO KRÜGER — Enquanto Estados e Municípios estão nessa penúria, o Governo da União envia uma mensagem ao Congresso Nacional, que será apreciada por nós agora, de um superávit de receita na ordem de 311 bilhões de cruzeiros, que equivale quase a 50% do valor total da receita do ano. Veja V. Ex<sup>a</sup> o desequilíbrio gerado pelo centralismo: a União com 311 bilhões de cruzeiros de superávit, sem saber nem o que fazer desses recursos, e os Estados e Municípios deficitários. Então, parece-me que a tese da alocação de recursos, em contrapartida de obrigações, equilibraria as contas sem prejuízo da União.

O SR. RELATOR (Alberto Hoffmann) — A meu ver não temos condições de alcançar o ideal no momento, diante de uma situação realista do momento. Era o que, dentro dos estudos que elaboramos ao longo de um mês, chegamos à conclusão das três alterações que estamos fazendo.

O SR. PEDRO SIMON — Mas, não se alegue falta de recursos na esfera federal.

O SR. RELATOR (Alberto Hoffmann) — Estamos acolhendo inclusive as conclusões da IPI dos Municípios, que eleva ponderavelmente. Pediram mais de 3% e já estamos dentro desse objetivo considerando 2%. Mas, era esta a explicação breve, com os meus agradecimentos ao nobre Deputado Nivaldo Krüger, que tem honrado a representação do seu Estado no Congresso Nacional.

O SR. NIVALDO KRÜGER — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Continua em discussão o parecer do nobre Relator.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — “É necessária uma reforma tributária com o objetivo de dar mais força aos Municípios, que atualmente não dispõem de recursos para executar um mínimo de tarefas que lhes deveriam ser afetas”. Esta foi a tese defendida pelo Ministro Mário Andreazza, na última semana, perante a Escola Superior de Guerra. Portanto, vemos que até da parte do Poder Executivo existe a preocupação do fortalecimento dos Municípios.

Outro dado que merece meditação dos Srs. Congressistas é o que nos apresenta a Professora Silma Parente de Barros, do Ministério da Educação e Cultura. Hoje, são atendidos apenas 73,5% da população escolarizável, quando há menos de um decênio esse atendimento abrangia cerca de 81%, esperando os mais otimistas que estivéssemos hoje chegando aos 90%. Isto também é decorrência do empobrecimento dos Estados e Municípios. Aos Estados e aos Municípios compete primordialmente educação de 1º e 2º Grau. No entanto, estamos decrescendo nesses últimos anos a escolaridade nesses níveis de ensino, porque os Municípios, principalmente não têm condições de criar mais escolas nas suas áreas por falta de recursos próprios.

Razões como estas nos levariam, em 1975, a apresentar uma emenda constitucional no sentido de aumentar o Fundo de Participação dos Estados e Municípios, de 5% a 10%. Apresentamos na Câmara dos Deputados e o Senador Marcos Freire, no Senado Federal. Como Deputado Federal do partido do Governo, tive a preocupação na época de, antes de apresentar a emenda, solicitar a opinião do Ministro de então. Tenho até hoje em meu poder uma carta do Ministro, dizendo que era impossível a União ceder um aumento desse tributo. Depois de várias gestões, depois de muito vaievém — aí faça-se justiça à compreensão do General Ernesto Geisel, Presidente da República de então, que concedeu aumento de 5% para 10%. O seu Líder na época, o Senador Petrônio Portella, apresentou uma emenda substitutiva, fazendo esse aumento de forma gradual, de 5 para 6, de 6 para 7, de 7 para 8, de 8 para 9, e mantendo o Fundo Especial de 2%.

Agora, apresentamos uma sugestão, baseada nas solicitações que foram feitas por todos os Secretários de Estado brasileiros. Na última reunião, realizada em Salvador, solicitaram o aumento do Fundo de Participação para 15% para os Estados e 15% para os Municípios. Daí a apresentação da nossa proposta, de 14% para os Estados e 14% para os Municípios, com a manutenção do Fundo Especial, de 2%.

Mas, não sendo regimentalista, quem o é já me afirmou que não podemos aqui pedir preferência para votação de emendas; ou votamos com o substitutivo, ou votamos contra o substitutivo. E é necessário que aqui realcemos o papel do Deputado Alberto Hoffmann, que fez um trabalho sério, criterioso, minucioso e deu o que ele julgava possível dentro de um entendimen-

to com os órgãos do Executivo, que na realidade não querem abrir mão de nada, nem de uma parcela dos tributos da União. Se formos perguntar a alguém, sempre a resposta será negativa. Mas, todos nós que estamos aqui temos a nossa vida pública baseada nos Municípios. Eu, desde vereador até agora, sempre baseei minha carreira política nos Municípios, principalmente os do interior. Por isso, todos nós, teremos de ter os olhos voltados para o fortalecimento daquelas comunidades interioranas.

Se o Relator aceitasse a proposta de aumento do Fundo de Participação para 14% ótimo! Porque é necessário que aqui também sejamos realistas e admitamos uma verdade: o aumento que fizemos hoje para os Municípios e Estados brasileiros será o último aumento concedido nesta legislatura. Não vamos imaginar que possamos aumentar a cada ano esses recursos; haverá reação, porque toda ação tem uma contra-reação. Então, vamos aproveitar, hoje, se for o caso, para fixar o aumento que consideramos justo. Se considerarmos assim, se o Relator puder atender à solicitação para aumentar a participação do Fundo dos Municípios e dos Estados, poderemos sair daqui tranquilos, porque teremos criado um pouco mais de condições para que os Estados e Municípios fizessem a sua parte no trabalho do desenvolvimento do País.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Para que não pareça uma incorreção da Mesa, não há nenhum impedimento de ordem regimental com relação a qualquer alteração que venha a aperfeiçoar a emenda substitutiva apresentada pelo nobre Relator. Inclusive, regimentalmente, apesar de o Regimento Comum ser omissivo, neste caso, mas recorrendo ao Regimento do Senado, que nos é sugerido pelo Regimento Comum nesses casos de omissão, qualquer emenda de acréscimo, se S. Ex<sup>a</sup> entender de aceitar — evidentemente que cabe ao nobre Relator aceitar ou não — essas emendas também poderão ser apresentadas antes da votação da emenda substitutiva apresentada pelo nobre Relator.

Continua em discussão.

O SR. PEDRO SIMON — Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, considero o assunto de uma seriedade tão grande, que me preocupa fazer uma votação assim tão profunda, como esta, sem a análise que me parece cada um de nós ter por obrigação fazer. Eu reconheço, com toda franqueza, diante do longo debate através do tempo, situação de precariedade dos Estados e municípios. Aqui, por exemplo, foi relatado, pelo Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara, aquilo que nós, no Senado, na Comissão de Economia, estamos vendo diariamente: os pedidos de financiamentos externos, uma vez que os municípios e os Estados estão praticamente falidos.

Com a maior sinceridade, estou achando que se faz uma CPI na Câmara, que se cria uma Comissão Mista do Congresso Nacional, mas não vejo praticamente que o que sairá daqui significará muita coisa para os municípios e os Estados. Sinceramente, não sei o que será melhor: que não aconteça nada, para que esse aumento de pressão dos Estados e municípios nos leve contra a parede para fazermos algo de concreto, ou que demos esse paliativo, que eles poderão imaginar que resolverá, e que com todo o respeito, na minha opinião, praticamente nada resolverá. Acho que a situação, hoje, nos Estados, na sua quase totalidade, à exceção de São Paulo, e dos municípios, na sua esmagadora maioria, é uma situação falimentar; e essa situação, perdoem-me a sinceridade, não será alterada em praticamente nada com a aprovação deste projeto da maneira como está elaborado.

O SR. NIVALDO KRÜGER — Permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O SR. NIVALDO KRÜGER — Senador Pedro Simon, acho que V. Ex<sup>a</sup> faz uma colocação de extrema importância, neste momento. Eu acho preferível, a aprovar o relatório, não aprovar nada, deixar como está.

O SR. PEDRO SIMON — A pressão dos municípios e dos Estados vai continuar; isto não vai resolver nada. Estamos criando um clima de expectativa de que a situação vai-se resolver, e na verdade, não vai resolver nada. Além disso haverá o comprometimento, perdoem-me a sinceridade; nós, membros desta Comissão, amanhã ou depois poderemos ser interpelados, dirão que fomos membros da Comissão, que poderíamos ter votado, que poderíamos ter resolvido. Enfim, não vai resolver nada.

A verdade é uma só: há hoje uma centralização total. Se fizermos um levantamento entre os Governadores dos Estados, Prefeitos da Capital, Secretários de Estado e Prefeitos das médias e grandes cidades, digo médias e grandes, porque as pequenas coitadas, não adianta virem aqui, passam metade do seu mandato, ou pelo menos um terço, tenho certeza absoluta, entre a Capital

do Estado e a Capital da República. E vêm, em última análise, mendigar aquilo a que têm direito; e vêm aqui fazer o jogo do dinheiro. Quer dizer, a máquina burocrática financeira que se armou neste País é tão estúpida, que não há justificativa. Em qualquer país civilizado, o dinheiro arrecadado no município — só se arrecada dinheiro no município, quer dizer, só tem pessoa física no município, só tem fábrica no município, o território é o município; o Estado é ficção jurídica e a Nação é ficção jurídica. Então só se arrecada no município, e só se faz obra no município. Então se se arrecada no município, se se faz obra no município e se se faz um jogo do dinheiro, quer dizer, o município arrecada, manda para União, com uma burocracia fantástica, e volta ao município, através de outra burocracia tremenda.

Então como o Deputado Alberto Hoffmann disse muito bem, devemos dar nomes aos bois, é claro. Todo mundo sabe que se o município gasta "2" para construir a escola, o Estado gasta "6" e a União "10" para construir o mesmo prédio, a mesma escola. Todo mundo sabe que isso acontece no Brasil, porque o município, na hora em que constrói, tem o povo vigiando, controlando, fiscalizando; já na área estadual, a coisa já é mais difícil, e, na área federal, nem se fala.

Então o que está acontecendo? O Governo está arrecadando e muitas vezes está dando como caridade: atende um pedido aqui, um empréstimo lá, um favor acolá. Sinceramente, eu imaginava que estaríamos aqui para fazer algo de concreto, algo realizável. Que teríamos o Executivo pela frente, teríamos; que o Executivo — diz bem o nobre Senador — se depender dele não dá nada, eu vou mais longe: se depender dele, tira mais ainda, ele acha que é pouco. Sinceramente, pelo menos a proposta de V. Ex.<sup>a</sup> é melhor. Acho que poderíamos fechar na arrecadação do Imposto de Renda e do IPI, fazendo a distribuição em termos de 14% para os Estados e 14% para os Municípios. Aí seria algo de concreto, seria algo de palpável; poder-se-ia dizer que a arrecadação realmente ajudaria em alguma coisa. Agora, aumentar de 9 para 11%, sinceramente, acho melhor deixar como está porque deixando como está, alguma coisa de concreto aparecerá, em termos que quase seria a falência total.

Nós, da Comissão de Economia e Finanças do Senado, já estamos aprovando os empréstimos aos municípios, na certeza de que virá uma moratória final do Governo, porque eles não vão poder pagar e o Governo não terá como executar a prefeitura.

Agora, o quadro apresentado pelo Deputado Hélio Duque é um quadro dramático, mas é a realidade. Hoje — eu falo da minha cidade, Caxias, que está no quadro das médias e grandes cidades — o que o município ainda tem que fazer, e o faz com uma alegria muito grande, é criar a comarca: o município dá o terreno, o município constrói o Fórum, o município constrói a casa do Juiz, o destacamento da Brigada Militar, o município dá o terreno, o município constrói o Destacamento. Quer dizer, a célula ainda suga o município naquilo que é competência do Estado, que é competência da União. A coisa é tão real, o quadro é tão absurdo, que me parece que esta Comissão Mista do Congresso cria aqui uma atitude irreal. Temos o lado do município e temos o lado do Estado; vai haver uma inversão, na verdade o dinheiro vai ser gasto da mesma maneira, no mesmo local, no mesmo objetivo, que é construir obras necessárias. Mas, será construído por quem? Pelo município, porque, na medida em que dermos mais para os municípios, será menos o que a União terá que executar, porque serão obras que os municípios terão que executar.

Com toda a sinceridade, acho que, aqui, devemos tomar uma atitude de coragem, no sentido de apresentar uma emenda constitucional ao Executivo. Afinal, estamos ou não num regime de abertura? Vamos ter a coragem de votar essa emenda constitucional, dando aos Estados e municípios um pouco daquilo que achamos que devemos dar. Agora, em ficar como está, com todo o respeito, sou daqueles que preferem não votar esta emenda, deixar as coisas como estão para ver como é que fica, porque, na verdade, vai mudar. Os municípios e os Estados estão indo para uma situação falimentar. Nós temos um levantamento feito no Rio Grande do Sul, que mostra que aquele Estado não está arrecadando praticamente para pagar o seu funcionalismo público; o resto é feito com empréstimo federal ou empréstimos internacionais, externos.

Então, numa situação como esta que estamos vivendo, não há um Deputado, não há um Senador que não esteja cômico de que seu Estado está numa situação falimentar. Pois este é o momento, esta é a hora de nós encontrarmos uma solução, porque não estamos aqui para ficarmos de braços cruzados. Por outro lado, há possibilidade de alterá-la. Vamos alterá-la em muito do que signifique algo de concreto. Agora, tem que haver sinceridade nisso. Aumentar de 9 para 11 ou para 12%, eu não vejo nenhum significado nisso — nenhum significado nisso. Pelo contrário, nós estamos é semeando ilusões. Os Estados e Municípios vão dizer que melhoraram, vai haver manchete, mas, na verdade, não melhora coisa nenhuma.

Eu faço um apelo. Entendo das dificuldades do Sr. Relator, imagino o drama que ele deve ter vivido, ele deve ter sofrido um esdêio enorme dos técnicos, dos assessores, dos Ministros do Governo, mostrando o drama, as dificuldades que a Nação estará atravessando, mas acredito que a essa altura, se ele sofreu uma pressão de lá, está na hora de nós pressionarmos o Relator no sentido de conseguirmos dele que, no seu parecer, aumente um pouco essas alíquotas.

Porque, honestamente, eu acho que como está, não deixa. Eu acho aqui, Sr. Presidente, o imposto de transmissão correto — se bem que o imposto de transmissão quem vai perder é o Estado. Mas, muito bem. Ele ganha tudo. Quer dizer, ele é tirado do pobre para dar para o miserável. Ele melhora para o Município, mas está dificultando para o Estado.

A participação do ICM nos municípios — tem razão o Deputado Hoffmann — é uma situação entre o pobre e o miserável, quer dizer, nós podemos discutir, mas não está aqui o problema; o problema não está aqui. O problema não está entre o Estado e o município. Agora, no Imposto de Renda e no IPI, aqui, sim, aqui está o problema sério.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Há uma providência salutar do Relator, que é aquela que aumenta de 40 para 60% a participação dos Estados e Municípios.

O SR. PEDRO SIMON — Já era.

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Não. Não era, não.

O SR. PEDRO SIMON — Já era há muito tempo. Certo?

O SR. LOMANTO JÚNIOR — Mas, hoje é de uma substancial importância para o município. De qualquer maneira, o Sr. Relator aceita esta transferência, que de qualquer maneira vai injetar dinheiro, embora eu também concorde em que nós precisamos fazer uma reforma ampla, temos que fazer uma reforma capaz de atender aos interesses desses municípios, nesta hora difícil que eles estão atravessando.

O SR. PEDRO SIMON — Eu faria um apelo ao meu conterrâneo, porque é um municipalista, um homem do interior do Rio Grande do Sul, que lutou através dos municípios, eu faria um apelo ao Deputado Alberto Hoffmann, no sentido de, pelo menos, ficar com a emenda que é a mais modesta: 14% do IR e IPI para os municípios; 14% para os Estados e 2% do Fundo Especial, dando 30%. Acho, sinceramente, que é o mínimo que podemos fazer, se é que queremos fazer alguma coisa. Porque doar 11% se depender do meu voto eu não dou. Fiz uma emenda, a de nº 23, que dá a 19% aos Estados e 19% aos municípios. Então, eu ficaria com esta emenda. Eu, honestamente, vou dar o meu voto: eu voto pelos 19%. Mas, como sei que o Relator está numa situação difícil — e respeito essa situação — entre os 9 e os 11%, ficaria em torno de 14%. Pelo menos se poderá dizer que se votou algo de concreto. Aí, sim, é algo que será uma esperança somada a uma resposta a nível financeiro. Porque havendo o contrário, para quem está na miséria, com os 9, com os 11, não sei se não seria melhor deixar para fazer uma alteração adiante...

O SR. NIVALDO KRUGER — Se me permite nobre Senador, há de se considerar que essa alíquota não é a de maior expressão na arrecadação municipal; ela significa pouco. Ela não tem uma repercussão profunda na vida municipal. O que tem uma repercussão profunda na vida municipal é a cota de ICM.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Nem todos os municípios têm quadro de exclusiva participação. No nosso Estado, dos 336 municípios, mais de 200 vivem quase que praticamente do Fundo de Participação.

O SR. PEDRO SIMON — Daí portanto, essa alegação do Senador.

Eu faço um apelo aos Deputados e Senadores do Governo, para fazerem uma pressão em cima do Relator, para nós conseguirmos na pior das hipóteses os 14%.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — O Senador Pedro Simon era o último orador inscrito.

O SR. NIVALDO KRUGER — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem. Desculpe, Sr. Presidente, se não for questão de ordem, mas eu gostaria de participar.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Se V. Ex.<sup>a</sup> não concordar com o que a Presidência vai dizer, eu lhe darei a palavra.

O SR. NIVALDO KRUGER — Então, Sr. Presidente, apenas uma consulta à Mesa. Eu desejo encaminhar uma emenda substitutiva. É o momento, agora?

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Eu ia dizer o seguinte: nós todos aqui, praticamente, todos nós municipalistas, comprovamos a importân-

cia desta Comissão. E a Presidência não quer ficar apenas dentro do formalismo, que é obrigada a ficar, do Regimento.

Nós estamos sentindo aqui o apelo de Deputados e Senadores em relação ao Relator. A Presidência, então, vai suspender os trabalhos por 10 minutos, para que as Lideranças, tanto dos Partidos de Oposição como do Governo, mantenham um entendimento com o nobre Relator, na tentativa de nós chegarmos a um acordo, face a essa emenda substitutiva.

A Presidência faz isso com o objetivo de tentarmos realmente atender os municípios. É uma questão inusitada que estamos propondo, mas creio que todos aqui estamos na tentativa de melhorar os nossos municípios.

A reunião está suspensa por 10 minutos, e peço às Lideranças que mantenham um entendimento com o nobre Relator.

*(A reunião é suspensa às 18.45 horas e reaberta às 19.25 horas.)*

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Está reaberta a reunião.

Antes de colocar em votação, tem a palavra final S. Ex<sup>a</sup>, o Deputado Relator, Alberto Hoffmann.

O SR. RELATOR (Alberto Hoffmann) — Sr. Presidente e eminentes Membros desta Comissão: uma das sugestões recebidas seria a de suprimir o § 2º do art. 25, que diz:

“A lei federal .....  
*(Leitura)*

Com a supressão, transforma-se o § 3º em § 2º E lá adiante, quando se refere ao item IPI mais IR — art. 25, onde se lê 25%, leia-se 26%. Estados, 12%; Municípios, 12%; o Fundo Especial seria mantido. Isto não foi nenhuma pressão. Foi apenas para arredondar a conta, que era 11 mais 11, 22, mais 3, 25. É apenas no sentido de arredondar a conta para 25%. Mas, indo para 26%, aqui seria acrescentado mais 1.

Com relação à observação da vigência do Imposto de Transmissão, não há necessidade.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Vou colocar, então, em votação o parecer do nobre Relator, que acaba de colher algumas sugestões da Comissão Mista.

Os Srs. Deputados e Senadores que concordam com o parecer do...

O SR. PEDRO SIMON — Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> me permite apenas dois minutos?

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

O SR. PEDRO SIMON — Apenas para que fique claro, porque acho que o pensamento do Relator é o pensamento da Comissão, é o pensamento do PDS, é o pensamento da Oposição. O importante era que ele soubesse. Nós estamos votando dentro daquilo que é possível, mas longe daquilo que desejamos. Que fique claro, que fique bem especificado que, se dependesse de nós, seria bem diferente aquilo que nós estaríamos votando. Mas, infelizmente, dentro das contingências que nos são apresentadas, e com essa possibilidade de o projeto ser aprovado no Congresso Nacional, caso nós adotássemos exigências como, por exemplo, o Senador Lomanto Júnior, que aumenta muito mais a parcela dos Estados e Municípios, isto seria dificilmente aprovado pelo Congresso Nacional.

Então, o nosso voto, Sr. Presidente, é no sentido de querer que saia algo aprovado no Congresso Nacional, porque as informações que nós temos é a de que isto é o máximo que se conseguirá que seja aprovado no Congresso Nacional.

Então, quero deixar muito claro que, se dependesse de nós, se tivéssemos condições, nós votaríamos uma emenda bem diferente desta. Mas como esta é a única possibilidade que se nos apresenta em condições de vê-la aprovada

pelo Congresso, nós ficamos com ela, que não é a nossa, porque se tivéssemos condições de ver aprovados pelo Congresso índices que contribuíssem bem mais do que os aqui ajustados, nós estaríamos votando de uma forma diferente.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Vamos iniciar a votação. A não ser que algum Deputado ou Senador queira a chamada nominal.

O SR. NIVALDO KRÜGER — Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — V. Ex<sup>a</sup> com a palavra.

O SR. NIVALDO KRÜGER — Desejo fazer uma declaração de voto, dizendo que estou de acordo até quando se chega no item que propõe alteração no ICM.

Estou de acordo com as modificações feitas até agora, pleno acordo. Entretanto, com relação ao ICM, não posso votar favorável a esta proposta do Relator, porque entendo que, para a maioria dos municípios brasileiros, uma alteração na renda do ICM e do IPI corresponde a um anseio. Este é um anseio verificado em todos os Congressos de Municípios, quer estaduais e quer regionais, também no Congresso Nacional de Municípios, na cidade de Curitiba, do qual o ilustre Senador Lomanto Júnior também participou.

Os municípios, sem uma elevação do ICM, não poderão fazer frente aos seus compromissos. Indago, aqui, para concluir e reforçar este argumento: um município do Paraná contratou 22 milhões de financiamento, para suprir a deficiência de renda, porque agora o processo é este: carência de recursos, partimos para a tomada de empréstimos, com a autorização do Senado. Dois anos depois, pagos 6 milhões de cruzeiros, Srs. Congressistas, o financiamento estava em 54 milhões de cruzeiros. Em dois anos! Pagos 6 milhões do compromisso, o financiamento, acrescido de juros e correção monetária, estava em 54 milhões de cruzeiros. Portanto, sem uma alteração da alíquota do ICM, declaro-me impedido de votar nesta alíquota.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Vou proceder à chamada dos Srs. Deputados e Senadores.

O SR. JORGE ARBAGE — Proponho que a votação seja feita por aclamação.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Se não há objeção do Plenário...

A declaração de voto do nobre Deputado já foi anotada.

O SR. JORGE ARBAGE — Mas poderá ser feita a *posteriori*.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — A Mesa, por uma questão de, mais uma vez, lealdade e atenção ao nobre Deputado, fez a anotação antes de proceder à votação.

O SR. JORGE ARBAGE — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Os Srs. Deputados e Senadores que concordam com o parecer do nobre Relator queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado o parecer do nobre Relator, com a declaração de voto de V. Ex<sup>a</sup>, já anotada pela Presidência, e a do nobre Senador Pedro Simon, também.

Vou encerrar os trabalhos, mas pediria apenas aos Srs. Senadores e Deputados que permanecessem no recinto, porque teremos que proceder à assinatura do parecer do nobre Relator para que possamos enviar ao Congresso Nacional.

Muito obrigado aos Srs. Congressistas.

Está encerrada a reunião.

*(Levanta-se a reunião às 19 horas e 15 minutos.)*



<b>MESA</b>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB</b>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b>
<b>Presidente</b> Luiz Viana	<b>Líder</b> Paulo Brossard	<b>Líder</b> Jarbas Passarinho
<b>1º-Vice-Presidente</b> Nilo Coelho	<b>Vice-Líderes</b> Humberto Lucena José Richa Marcos Freire Mauro Benevides Nelson Carneiro Orestes Quêrcia Pedro Simon Roberto Saturnino	<b>Vice-Líderes</b> Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi
<b>2º-Vice-Presidente</b> Dinarte Mariz		
<b>1º-Secretário</b> Alexandre Costa		
<b>2º-Secretário</b> Gabriel Hermes		
<b>3º-Secretário</b> Lourival Baptista	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</b>	
<b>4º-Secretário</b> Gastão Müller	<b>Líder</b> Gilvan Rocha	
<b>Suplentes de Secretários</b> Jorge Kalume Benedito Canelas Passos Pôrto	<b>Vice-Líderes</b> Evelásio Vieira Alberto Silva	

**COMISSÕES**

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 211-3487  
211-3488  
211-3489

**A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**

Chefe: Cândido Hipperth  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 211-3490  
211-3491

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evelásio Vieira  
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale  
Vice-Presidente: Agenor Maria

**Titulares**

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

**Suplentes**

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

1. Marcos Freire
2. Humberto Lucena

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque  
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves  
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

**Titulares**

1. Henrique de La Rocque
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaró
7. Moacyr Dalla
8. Amaral-Furlan
9. Raimundo Parente

**Suplentes**

1. Lenoir Vargas
2. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Bernardino Viana
6. Arnon de Mello

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lázaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

1. Cunha Lima
2. Tancredo Neves
3. Dirceu Cardoso

Assistente: Daniel Reis de Souza — 211-3494  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)  
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire  
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

**Titulares**

1. Jessé Freire
2. José Sarney
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. José Coixeta

**Suplentes**

1. José Guimard
2. Tasso Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

1. Henrique Santillo
2. Roberto Saturnino
3. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)  
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Teotônio Vilela  
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

**Titulares**

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jessé Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

**Suplentes**

1. Helvídio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

1. José Richa
2. Orestes Quêrcia
3. Tancredo Neves

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — 211-3495  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala do Anexo "B"

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cunha Lima  
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. João Lúcio	2. Henrique de La Rocque
3. Lamanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard
7. Alberto Lavinas	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Helvídia Nunes  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídia Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

- |                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| 1. Franco Montoro  | 1. Nelson Carneiro |
| 2. Humberto Lucena | 2. Marcos Freire   |
| 3. Jaison Barreto  |                    |

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala do Anexo "B"

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dirceu Cardoso  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — 211-3501  
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarso Dutra  
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
2º-Vice-Presidente: Lamanto Júnior

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lamanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

- |                    |                    |
|--------------------|--------------------|
| 1. Paulo Brossard  | 1. Marcos Freire   |
| 2. Nelson Carneiro | 2. Mauro Benevides |
| 3. Itamar Franco   | 3. Leite Chaves    |
| 4. José Richa      |                    |
| 5. Amaral Peixoto  |                    |
| 6. Tancredo Neves  |                    |

Assistente: Cândido Hipertt — 211-3490 e 211-3491  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE SAÚDE**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilvan Rocha  
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lamanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — 211-3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jorge Kalume  
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Orestes Quêrcia	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evandro Carneira  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

1. Evandro Carreira  
2. Humberto Lucena  
3. Lázaro Barboza

1. Orestes Quércia  
2. Evelásio Vieira

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 2113499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Benedito Ferreira  
Vice-Presidente: Vicente Vuolo

**Titulares**

1. Benedito Ferreira  
2. Vicente Vuolo  
3. Pedro Pedrossian  
4. Afonso Camargo

1. Evandro Carreira  
2. Lázaro Barboza  
3. Orestes Quércia

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**Suplentes**

1. Passos Pôrto  
2. Lamanto Júnior  
3. Alberto Silva

1. Leite Chaves  
2. Agenor Maria

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS**

Chefe: Alfeu de Oliveira  
Local: Anexo II — Térreo — 211-3507  
Assistentes:  
Helena Isnard Accauhy — 211-3510  
Mauro Lopes de Sá — 211-3509  
Clayton Zanlorenzi — 211-3508

**C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**

Chefe: Cleide Maria B. F. Cruz  
Local: Anexo II — Térreo — 211-3511  
Assistentes:  
Elizabeth Gil B. Vianna — 211-3510  
Nadir da Rocha Gomes — 211-3508  
Haroldo P. Fernandes — 211-3512

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES  
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL  
PARA O ANO DE 1980**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	ANEXO "B"	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	CARLOS		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	DANIEL	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
	C.A.	ANEXO "B"	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	LEILA
10:30	C.E.	ANEXO "B" Ramal — 3888	FRANCISCO	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B"	CARLOS				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXV — Nº 101

QUARTA-FEIRA, 10 DE SETEMBRO DE 1980

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 14

Altera o Título das Disposições Gerais e Transitórias, estendendo os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e Suplentes até 1983, imprimindo nova redação ao artigo 209.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 49 da Constituição, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O artigo 209 passa a vigor reescrito nos termos infra:

“Art. 209. Os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e seus Suplentes, estender-se-ão até 31 de janeiro de 1983, com exceção dos Prefeitos nomeados.

Parágrafo único. As eleições para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores serão realizadas simultaneamente em todo o País, na mesma data das eleições gerais para Deputados.”

Brasília, 9 de setembro de 1980

A MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

*Flávio Marcílio*, Presidente  
*Homero Santos*, 1º-Vice-Presidente  
*Renato Azeredo*, 2º-Vice-Presidente  
*Wilson Braga*, 1º-Secretário  
*Epitácio Cafeteira*, 2º-Secretário  
*Ari Kffuri*, 3º-Secretário  
*Nosser Almeida*, 4º-Secretário, em exercício.

A MESA DO SENADO FEDERAL

*Luiz Viana*, Presidente  
*Alexandre Costa*, 1º-Secretário  
*Gabriel Hermes*, 2º-Secretário  
*Lourival Baptista*, 3º-Secretário  
*Gastão Müller*, 4º-Secretário

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1— ATA DA 129ª SESSÃO, EM 9 DE SETEMBRO DE 1980

- 1.1 — ABERTURA
- 1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

Projeto de Lei do Senado nº 101/80, que altera o art. 607 do Código Civil, acrescentando-lhe o §§ 1º e 2º (Redação Final).

Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27/79 (nº 24/79, na Câmara dos Deputados). (Redação do vencido para o turno suplementar.)

Projeto de Lei do Senado nº 14/80, que autoriza o Poder Executivo a propor ao Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE, a providência que especifica. (Redação Final.)

1.2.2 — Requerimento

— Nº 369/80, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “Cavalos de Tróia no Proálcool”, publicado no Jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 7 de setembro de 1980, de autoria do Prof. Décio Garcia Munhoz.

**1.2.3 — Leitura de Projeto**

— Projeto de Lei do Senado nº 224/80, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que modifica a redação do artigo 225 da CLT, e dá outras providências.

**1.2.4 — Ofício**

— Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, solicitando retificação dos autógrafos do Projeto de Lei da Câmara nº 105/79.

**1.2.5 — Fala da Presidência**

— Referente ao expediente anteriormente lido.

**1.2.6 — Requerimento**

— Nº 370/80, de urgência para os Projetos de Lei do Senado nºs 57, 59 e 78, de 1971, 24, de 1975 e 4, de 1976, que tramitam em conjunto.

**1.2.7 — Comunicação da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados**

— De substituições de membros em Comissão Mista.

**1.2.8 — Discursos do Expediente**

**SENADOR GABRIEL HERMES** — Relatório elaborado pelo Clube de Engenharia do Rio de Janeiro, de alerta sobre um melhor aproveitamento dos recursos minerais dos Carajás.

**SENADOR LOMANTO JÚNIOR** — Editorial do Jornal *O Globo*, sob o título *Revisão Tributária*.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Apelo aos Srs. Ministros da área econômica em favor da alocação ao orçamento do FISET/REFLORESTAMENTO, dos recursos excedentes já efetuados, referentes às opções daquele incentivo fiscal.

**SENADOR ORESTES QUÊRCIA** — Esclarecimentos sobre o pedido a ser formulado por S. Exª, no que diz respeito a retirada da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1980, que dispõe sobre a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte.

**SENADOR ROBERTO SATURNINO** — A reforma tributária como medida essencial para alocação de recursos destinados a investimentos de natureza social.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Requerimento nº 365/80, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "As Secas e o Vento", publicado no jornal *O Povo*, edição de 13 de junho de 1980, de autoria do escritor F. Alves de Andrade. **Aprovado.**

— Projeto de Lei da Câmara nº 26/80 (nº 1.888/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o De-

partamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar a área de terreno que menciona, situada no Município de Orós, no Estado do Ceará. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei da Câmara nº 32/80 (nº 1.525/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a alienação de imóveis da União, situados no Município de Tucuruí, Estado do Pará. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Resolução nº 22/80, da Comissão Diretora, que altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dá outras providências. **Discussão adiada** para a sessão do dia 8 de outubro de 1980, nos termos do Requerimento nº 371/80.

— Projeto de Lei do Senado nº 339/78, de autoria do Sr. Senador Murilo Paraíso, que dispõe sobre a extinção da enfiteuse de bens públicos e particulares, e dá outras providências. **Aprovado**, em primeiro turno.

**1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA**

**SENADOR AGENOR MARIA** — Dívida externa brasileira. Produção do álcool carburante no País.

**SENADOR JOSÉ LINS** — Análise das soluções alternativas propostas, pelo Sr. Roberto Saturnino, para a economia brasileira.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Trabalho do Prof. Abdo Baaklini, da SUNY-A, a respeito do processo orçamentário e outros aspectos do funcionamento do nosso Congresso.

**SENADOR MAURO BENEVIDES** — Realização, em Fortaleza, do I Seminário Brasileiro de Estudo de Alternativas e de Desenvolvimento dos Municípios.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Falecimento do jurista Andrade Figueira.

**SENADOR MARCOS FREIRE** — Situação do negro na sociedade brasileira.

**1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO — ENCERRAMENTO.****2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Leite Chaves, proferido na sessão de 8-9-80

**3 — ATAS DE COMISSÕES****4 — MESA DIRETORA****5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES****6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****ATA DA 129ª SESSÃO, EM 9 DE SETEMBRO DE 1980****2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura****PRESIDÊNCIA DOS SRS. GABRIEL HERMES E GASTÃO MÜLLER**

ÀS 14 HORAS E TRINTA MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Marcos Freire — João Lúcio — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Afonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.  
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE****PARECERES**

**PARECER Nº 655, DE 1980**  
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1980.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1980, que altera o art. 607 do Código Civil, acrescentando-lhe os §§ 1º e 2º

Sala das Comissões, 8 de setembro de 1980 — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Murilo Badaró.

## ANEXO AO PARECER Nº 655, DE 1980

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1980, que acrescenta parágrafos ao art. 607 do Código Civil — Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 607 do Código Civil — Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“§ 1º Na hipótese de ser o tesouro encontrado em áreas públicas ou devolutas, inclusive na plataforma continental ou no mar territorial, pertencerá integralmente ao inventor.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, se os objetos encontrados forem considerados de interesse para a ciência ou para as artes, será exigida a hasta pública em caso de venda, cabendo a preferência, preço por preço, ao Poder Público.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

## PARECER Nº 656, DE 1980

Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1979 (nº 24/79, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Murilo Badaró

A Comissão apresenta redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1979 (nº 24/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, a 30 de junho de 1978.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 1980. — Adalberto Sena, Presidente — Murilo Badaró, Relator — Saldanha Derzi.

## ANEXO AO PARECER Nº 656, DE 1980

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1979 (nº 24/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, a 30 de junho de 1978.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, a 30 de junho de 1978.

Art. 2º Todas as emendas ou alterações introduzidas no texto referido no artigo anterior só se tornarão eficazes e obrigatórias para o País após a respectiva aprovação pelo Congresso Nacional.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

## PARECER Nº 657, DE 1980

Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1980.

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1980, que autoriza o Poder Executivo a propor ao Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE, a providência que especifica.

Sala das Comissões, 8 de setembro de 1980. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Murilo Badaró.

## ANEXO AO PARECER Nº 657, DE 1980

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1980, que autoriza o Poder Executivo a propor ao Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE, a providência que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a propor ao Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE, aumento, de 8% (oito por cento) para 10% (dez por cento) e de 4% (quatro por cento) para 8% (oito por cento), da arrecadação do Imposto sobre Operações Financeiras — IOF, destinada, respectivamente, ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., e Banco da Amazônia S.A., a partir do exercício financeiro de 1981 até o de 1986.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) - O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

## REQUERIMENTO Nº 369, DE 1980

Exmo. Sr. Senador Luiz Viana Filho

DD. Presidente do Senado Federal

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno, requero transcrição nos Anais do Senado Federal do artigo intitulado “Cavalo de Tróia no PROÁL-COOI”, publicado no Jornal *Folha de S. Paulo*, edição de 7 de setembro de 1980, de autoria do Prof. Dercio Garcia Munhoz.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1980. — Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 224, DE 1980

Modifica a redação do art. 225 da CLT, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, alterado pela Lei nº 6.637, de 8 de maio de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 225. A duração normal de trabalho dos bancários só poderá ser prorrogada até 8 (oito) horas diárias, não excedendo de 40 (quarenta) horas semanais, nos casos de necessidade imperiosa, motivada por um dos seguintes eventos, devidamente comprovado:

a) força maior;

b) atendimento à realização ou conclusão de serviços inadmissíveis ou cuja inexecução possa acarretar prejuízo manifesto;

c) recuperação de tempo perdido com interrupção do trabalho, resultante de causas acidentais ou de força maior.

Parágrafo único. A remuneração da hora de trabalho extraordinário será, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) superior à da hora normal.”

Art. 2º As prorrogações de horário dos bancários, ajustados com base na redação do art. 225 da CLT, ora modificada, serão consideradas extintas a partir da vigência da presente lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## Justificação

Os bancários, em sua grande maioria, são trabalhadores do mais alto nível, executando serviço estafante e capaz de produzir enorme desgaste físico e mental. Muitos deles têm acabado seus dias em casas de saúde especializadas, em tratamentos psiquiátricos, com a mente abalada pelo trabalho.

Precisamente em função do esgotamento produzido pelo exercício da profissão é que a CLT, com toda justiça, fixou a jornada dos bancários em apenas seis horas diárias.

A determinação desse horário reduzido vem, contudo, sendo desmoralizada com apoio no art. 225 da própria CLT, que dispõe, *in verbis*:

“Art. 225. A duração normal de trabalho dos bancários poderá ser excepcionalmente prorrogada até oito horas diárias, não excedendo de quarenta horas semanais, observados os preceitos gerais sobre duração do trabalho” (redação aprovada pela Lei nº 6.637, de 8 de maio de 1979).

E, como se não bastassem as manobras patronais para imposição de oito horas de trabalho aos bancários, o Parecer nº L-215, de 10-11-78, da Consultoria Geral da República (DO 12-12-78, pág. 19931/38), consagrou a prorrogação baseada no art. 225 da CLT, não obstante o seguinte pronunciamento de outro ilustre cultor do Direito, o então Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho e hoje Ministro do TST, Marcelo Pimentel:

“Ademais, não tem sentido deixar-se às partes o livre arbítrio para prorrogar para oito horas a jornada normal de trabalho de uma atividade que, exatamente para reduzi-la para seis horas diárias, o legislador a considerou como uma profissão penosa e extenuante.

Admitir-se o que pretendem os banqueiros seria negar-se validade aos fundamentos que justificaram a excepcionalidade da jornada.” (Transcrito do Parecer L-215.)

A par do prejuízo causado à saúde dos bancários ora em atividade, a prorrogação acolhida pelo Parecer L-215 atenta contra os interesses do erário público e de um mercado interno mais forte, conforme acentua a Confederação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Crédito, em memorial dirigido ao Ministro do Trabalho:

“Atente V. Ex<sup>a</sup> para esse fato:

Considerando que existem cerca de 500.000 empregados em estabelecimentos de crédito e que, numa estimativa otimista, apenas 60% desses trabalhadores estão fazendo horas extras, habitualmente, temos um contingente de 300.000 pessoas trabalhando além da hora normal.

Se admitirmos que essa prorrogação limita-se apenas a duas horas diárias, há um trabalho extraordinário de 600.000 horas, diariamente.

Sabendo-se que a jornada normal do bancário é de seis horas, essa prorrogação habitual, anormal, irregular, ilegal, se evitada, proporcionará 100.000 empregos novos.

A repercussão dessa medida não só tem o alcance de abrir 100.000 oportunidades de emprego, mas, por consequência, propiciará maior arrecadação para o FGTS e para o INPS.” (Reproduzido no próprio Parecer L-215/78.)

Como ficou demonstrado, o problema se origina da defeituosa redação do art. 225 da CLT, contra a qual se levantou o já citado Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho, afirmando, inclusive, que:

“Se eventualmente, por outro lado, admitirem os bancários que são beneficiários da ilegalidade, será o caso de rever-se a legislação, por falta de fundamentação fática para a execução, comprovadamente pelo apoio à prorrogação que lhe emprestam os interessados” (loc. cit.).

E verdade que o malsinado dispositivo foi, há pouco, modificado pela Lei nº 6.637, de 8-5-79. Todavia, dita modificação, cuidando apenas de corrigir a referência ao número de horas semanais de trabalho admissíveis (de 45 para 40, como resultado da exclusão do trabalho aos sábados), em nada alterou o conteúdo filosófico do artigo, ou seja, o deferimento de prorrogações *excepcionais*, hoje tornadas normais pela orientação traçada no Parecer L 215.

O presente projeto visa, pois, a corrigir de uma vez por todas a falha redacional do art. 225, deixando claro que a prorrogação da jornada dos bancários só será admissível nos casos de necessidade imperiosa devidamente comprovada e, no máximo, por duas horas diárias.

Por outro lado, prevê-se para as horas prorrogáveis um acréscimo de 50% sobre a hora normal. Esse acréscimo tem por finalidade desestimular qualquer nova manobra, no sentido da extensão pura e simples da jornada dos bancários.

Cuida, finalmente, a proposição, das prorrogações ajustadas com base na atual redação do art. 225, declarando-as extintas a partir da vigência da lei e pondo termo, assim, a esse sacrifício cediçional hoje imposto aos bancários.

Contamos com a aprovação do projeto — pleiteado, inclusive, por ilustres Vereadores das Câmaras Municipais de São José dos Campos—SP e de Recife—PE — para que seja restabelecida, de direito e de fato, a jornada de seis horas dos bancários, prorrogável, somente, nos casos previstos no § 2º do art. 224 (ocupantes de cargos de direção, chefia, etc., com gratificação superior a um terço do salário do cargo efetivo) e nos de imperiosa necessidade devidamente comprovada.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1980. — **Orestes Quêrcia**.

(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, expediente que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

Brasília, 8 de setembro de 1980

Nº 276

Retifica autógrafos do Projeto de Lei nº 3.935-A, de 1977.

Senhor Secretário,

Tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência a seguinte retificação nos autógrafos referentes ao Projeto de Lei nº 3.935-A, de 1977, que “dá nova re-

dação ao art. 923 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 — Código de Processo Civil”.

Onde se lê:

“Art. 923. Na dependência do processo...”

Leia-se:

“Art. 923. Na pendência do processo...”

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — **Wilson Braga**, Primeiro-Secretário.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — A Presidência comunica ao Plenário que a proposição relativa ao expediente que acaba de ser lido já foi aprovada no Senado e remetida à sanção.

Assim sendo, e por se tratar de inexistência material, cuja correção não importa em alteração do sentido da matéria, a Presidência, nos termos do art. 360, alínea C, do Regimento interno, adotará as medidas necessárias para a substituição dos autógrafos enviados à Presidência da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 370, DE 1980

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea “c”, do Regimento, para os Projetos de Lei do Senado nºs 57, 59 e 78, de 1971, 24, de 1975 e 4, de 1976, que tramitam em conjunto.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1980. — **Leite Chaves** — **Gilvan Rocha** — **Mauro Benevides**, no exercício da Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — O requerimento que vem de ser lido será publicado e incluído em Ordem do Dia nos termos regimentais. Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidas as seguintes*

OFÍCIO Nº 159/80

Brasília, 9 de setembro de 1980

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senhores Deputados Darcílio Ayres, Simão Sessim e Osvaldo Melo para integrarem, em substituição aos dos Senhores Deputados Alberto Hoffmann, Hugo Rodrigues da Cunha e Corrêa da Costa, respectivamente, a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem nº 100/80-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.785/80, que “altera a legislação referente ao Imposto Unico sobre Lubrificantes e Combustíveis, e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e elevado apreço. — Deputado **Nelson Marchezan**, Líder do PDS.

OFÍCIO Nº 160/80

Brasília, 9 de setembro de 1980

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senhores Deputados Simão Sessim e Darcílio Ayres para integrarem, em substituição aos dos Senhores Deputados Fernando Magalhães e Marão Filho, respectivamente, a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem nº 98/80-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei nº 1.783/80, que “dispõe sobre o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, e sobre Operações relativas a Títulos e Valores Imobiliários”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e elevado apreço. — Deputado **Nelson Marchezan**, Líder do PDS.

OFÍCIO Nº 161/80

Brasília, 9 de setembro de 1980

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Simão Sessim para integrar, em substituição ao Senhor Deputado Antônio Dias, a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem nº 99/80-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.784/80, que “fixa vencimentos para cargos da Magistratura da União e do Distrito Federal e Territórios”.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração. — Deputado **Nelson Marchezan**, Líder do PDS.

OFÍCIO Nº 162/80

Brasília, 9 de setembro de 1980

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Djalma Bessa para integrar, em substituição ao do Senhor Deputado Mário Filho, a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 58/80, que "acrescenta item ao artigo 44 da Constituição Federal, relativamente à autorização para empréstimo, avai ou operação de crédito em favor da empresa privada".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e elevado apreço. — Deputado Nelson Marchezan, Líder do PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

*O SR. GABRIEL HERMES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lenoir Vargas. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior, para uma breve comunicação.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR** (PDS — BA. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Sr. Presidente, leio, para que conste dos Anais, o extraordinário, o admirável editorial publicado hoje, 9 de setembro de 1980, no jornal *O Globo*, cujo texto é o seguinte:

#### REVISÃO TRIBUTÁRIA

Nascida com boas intenções, e tendo sido inegavelmente um avanço quando começou a vigorar em 1967, a atual legislação tributária brasileira merece agora a maior parte das condenações que a apontam como responsável pelo crescente esvaziamento financeiro — e portanto administrativo e político — dos Estados e Municípios.

O Código Tributário racionalizou e simplificou a estrutura de impostos, melhorou a arrecadação, favoreceu o planejamento econômico federal, mas contribuiu para agravar a deformação do espírito e do desempenho federativos ao promover a excessiva concentração dos recursos arrecadados na área da competência e do controle da União. Em consequência, estimulou também o processo de estatização da economia nacional, por aí levando a União altamente entesourada a embrenhar-se em projetos cíclopicos, ou intempestivos, ou de prioridade equívoca, e a praticar o desperdício e a ineficiência com ampla deservoltura.

E não é só. A reforma de 1967 parecia ter sido feita para um Brasil rural, e foi surpreendida pelo vertiginoso *boom* de urbanização do País nos últimos anos. Os prefeitos municipais viram-se rodeados de problemas tipicamente urbanos, que são problemas sociais e humanos por excelência, e no entanto o Código Tributário primava por privá-los dos recursos com os quais deveriam atender às novas exigências de custeio e investimento públicos.

Estabeleceu-se assim uma situação de clamorosa injustiça para os Municípios e suas desassistidas populações. Detendo apenas 8 por cento do bolo tributário nacional e só podendo criar a sua receita própria com três impostos de baixa flexibilidade (o predial sendo um poço de iniquidades), os nossos Municípios tomaram o rumo do esvaziamento, e da atrofia e da decadência que nesta altura, felizmente, já sensibilizam bastante as autoridades federais.

A fatia de 22 por cento reservada aos Estados também clama aos céus pela sua insuficiência, e tampouco eles estão fora do drama da atropelada urbanização da vida brasileira. De qualquer forma, porém, os governadores gozam, em relação aos prefeitos, de vantagem de um distanciamento maior dos problemas de base.

E por que a União tanto reluta em abrir mão de parcela expressiva de sua receita em favor das unidades federativas empobrecidas, ao ponto de todo o esforço recente dos congressistas só haver conseguido o aumento de um por cento do Imposto de Renda e do IPI no Fundo de Participação dos Estados e Municípios? É que o Governo Federal se tornou prisioneiro do seu poder de concentração financeira, em nome do qual superdimensionou iniciativas, investimentos e responsabilidades.

Uma mudança em grandes termos na sistemática tributária se afigura entretanto inevitável. O que existe hoje tornou-se incompatível com o fenômeno da urbanização, com as pressões redistributivas de renda e com a abertura política. As eleições diretas dos governadores, fator de autonomia federativa, se incumbirão de completar o quadro.

**O Sr. Jutahy Magalhães** (PDS — BA) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães, para uma comunicação.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PDS — BA. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Retorno a esta tribuna para uma comunicação urgente.

Recebi do Presidente da Associação Bahiana de Reflorestamento, Sr. João de Lima Geo, o seguinte telex:

"As opções incentivos fiscais Fiset/REFLORESTAMENTO excederam de 5 bilhões de cruzeiros do orçamento anteriormente aprovado. O Conselho de Desenvolvimento Econômico em reunião nesta semana decidirá da alocação deste excedente.

É de alta importância seja aquele valor acrescido ao orçamento Fiset/REFLORESTAMENTO, para viabilizar atendimento dos compromissos do IBDF e programa corrente ano, que dificilmente terão completa possibilidade de êxito sem que haja a alocação de novos recursos.

Reputamos de grande valia interferência V. Exª junto Ministros da área econômica integrantes CDE, sensibilizando-os para assegurarem aquela decisão.

Programa Bahiano Reflorestamento 1980, carreará para o Estado da Bahia valor superior a 3 bilhões de cruzeiros, de alta importância economia baiana.

É importante, conseqüentemente, reforçar orçamento Fiset/REFLORESTAMENTO motivo que nos leva a contar com sua preciosa colaboração."

Atendendo à justa pretensão que é da maior importância para a Bahia, levo aos Srs. Ministros da área econômica meu apelo para que, na próxima reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico, seja aprovada a alocação dos excedentes referentes às opções já efetuadas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia, como Líder.

**O SR. ORESTES QUÊRCIA** — (PMDB — SP — Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O programa do nosso partido incorporou o esforço que hoje é aspiração nacional em favor da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte.

Quando então nós éramos o MDB, uma convenção nacional com grande repercussão em todo o País decidiu pela incorporação ao programa do MDB da luta em favor de uma Assembléia Nacional Constituinte.

Sucedâneo daquele heróico partido, o PMDB, de início, decidiu que um dos objetivos, ou talvez o objetivo mais importante da luta política em nosso País, seria exatamente o da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte.

Quando o então Presidente Castello Branco, numa tentativa de colocar o encaminhamento democrático nos eixos, mandou ao Congresso Nacional um projeto de constituição, evidentemente que aquele projeto, embora com algumas características de razoável aceitação, pecou pelo vício fundamental de ter sido votado por um Congresso não eleito especificamente com este mandato, com esta responsabilidade, além de outros aspectos que não vem ao caso analisar.

Com a emenda imposta à Nação pelos comandantes militares, dois anos depois, quando do impedimento da ascensão à Presidência da República do mineiro Pedro Aleixo, nós evidentemente tivemos uma carta outorgada que, fundamentalmente, carece de perspectivas para dar tranquilidade política a esta Nação.

Daí, Sr. Presidente, a existência de dezenas de projetos de emenda constitucional tramitando no Congresso Nacional, na tentativa de se reformular a Carta outorgada existente. Na realidade, Sr. Presidente, acreditamos que o esforço de luta do PMDB é razoável. Sei que outros partidos da Oposição também pretendem a luta em favor de uma Assembléia Nacional Constituinte, e estamos convencidos de que para resolver o problema deste País, no que tange à estruturação jurídica, nós não podemos nos furtar da responsabilidade.



de de luta em favor de uma Assembléia Nacional Constituinte, onde parlamentares legitimados com a delegação expressa de votar uma constituição possam dar a este País um regime jurídico de acordo com a aspiração do meio social brasileiro.

Sr. Presidente, nós tivemos quatro constituintes convocadas na história do País. Todas elas prestaram as suas contribuições valiosas, cada uma na sua época. A primeira convocação foi em 1822.

Ainda em recente discussão no Congresso Nacional, lembrava eu que a campanha pela constituinte, na época do Império, foi quem abriu as perspectivas para a independência política de 1822, porque houve uma convocação por parte de D. Pedro I, três meses antes do 7 de setembro de 1822, contra a vontade da Corte Portuguesa, em razão de uma campanha nacional em favor de uma Assembléia Nacional Constituinte. Depois, em razão de problemas surgidos, a Assembléia foi dissolvida, e houve a constituição através de uma carta outorgada. Mas a contribuição da convocação e da campanha pela constituinte, em 1822, foi fundamental para a abertura da nossa independência política proclamada pelo mesmo D. Pedro. Prestou, portanto, aquela campanha pela constituinte, um relevante serviço a este País.

Tivemos depois, Sr. Presidente, com a implantação do regime republicano, uma constituição renovada com outras características, que dava ao País perspectivas de outros tempos, em 1891.

Em 1934 — e aqui é até um dever, em razão principalmente de ser eu um representante de São Paulo, relembrar o esforço da Revolução Paulista em favor da reconstitucionalização do País —, depois de uma campanha extraordinária, tivemos a Constituinte de 1934. E a última das quatro constituintes convocadas, a de 1946, após a 2ª Guerra Mundial, quando novos ares, novas perspectivas queriam os brasileiros. E com a eleição do General Eurico Gaspar Dutra, tivemos a convocação de uma Assembléia Constituinte que, dentro do seu conteúdo liberal, trouxe uma contribuição extraordinária, até no campo social, ao desenvolvimento deste País.

**O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Exª me permite?**

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) — Com muito prazer.**

**O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) —** Eu desejo dizer a V. Exª que o meu partido entende perfeitamente essa retirada estratégica da emenda que V. Exª, com tanta lucidez, apresentou ao Congresso Nacional.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) —** Eu ainda não havia anunciado a retirada, Excelência...

**O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) —** Significa, provavelmente, a perda de uma batalha, mas jamais de uma guerra, até que as condições de abertura deste País sejam realmente claras, sejam realmente significativas de um desejo nacional. Se existe um assunto onde a unanimidade está presente em todas as sociedades civis que se preocupam com o futuro do País, é o da Assembléia Nacional Constituinte, que não pode ser encarado como movimento contra o Governo, e sim a favor do povo...

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) —** É a favor da Nação.

**O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) —** Não se entende, inclusive, porque o Governo tanto teme uma Assembléia Nacional Constituinte que seria, no meu entender, da maior utilidade para que o Governo pudesse sentir as tendências ideológicas deste País, e verificar, de uma vez por todas, que a imensa maioria do povo e, em consequência, dos políticos brasileiros é de democratas puros, sem se excederem das alas radicais de ambos os lados. Tenho a impressão de que o Presidente da República, mais cedo ou mais tarde, há de entender que a abertura tão anunciada e tão festejada só será completada com a devolução do poder a quem de direito, ao povo, através de uma Assembléia Nacional Constituinte. Portanto, nobre Senador Orestes Quércia, o meu apoio é absoluto e total, no sentido da preservação dessa luta que V. Exª encarna tão bem, com espírito civilista e democrático de São Paulo de 1932.

**O SR. ORESTES QUÉRCIA (PMDB — SP) —** Agradeço o apoio do nobre Líder do Partido Popular, que testemunha, com seu depoimento, a sensibilidade daqueles que creem que, da mesma forma que as quatro convocações de Constituintes anteriores, uma convocação agora, neste momento da História brasileira, é importante, é fundamental.

Quem convoca uma Assembléia Nacional Constituinte? Os tratadistas esclarecem que um poder revolucionário emergente pode convocar uma Assembléia Nacional Constituinte. Hoje temos exemplos na realidade política atual, de que a própria situação, o próprio chamado *statu quo* pode convocar uma Assembléia Nacional Constituinte.

Tivemos o exemplo, em 1958, na França; tivemos exemplo mais recente com a Assembléia Nacional Constituinte espanhola, e outros que poderíamos assinalar.

Ocorre, Sr. Presidente, que a Proposta de Emenda à Constituição nº 39/80, de nossa autoria, subscrita por parlamentares de ambos os partidos, da época, traz ao seio do Congresso Nacional, traz à atualidade uma inovação. Na medida em que a Mesa do Congresso Nacional aceitou a tramitação de uma proposta de emenda que estabelece, nas Disposições Transitórias da Constituição, a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte para 15 de novembro de 1982, reconheceu a Mesa, como o fez o Congresso Nacional, que nós, o Congresso Nacional, temos poder, temos direito, temos até responsabilidade de convocar uma Assembléia Nacional Constituinte.

Hoje, pela manhã, conversávamos sobre o assunto com uma expressiva figura dos meios jurídicos brasileiros, o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Eduardo Seabra Fagundes. Dizia-nos ele que o Congresso, essencialmente, teve os seus membros eleitos pelo voto popular. Se alguém, nesta atualidade, tem condições de convocar uma Assembléia Nacional Constituinte, evidentemente é o Congresso Nacional.

Na medida em que a Proposta de Emenda à Constituição nº 39 de 1980, de nossa autoria, está tramitando, evidentemente houve reconhecimento da Mesa, reconhecimento do Congresso de que nós, do Congresso Nacional, podemos convocar uma Assembléia Nacional Constituinte. Portanto, não há o que se perguntar, não há o que se indagar, o que se duvidar, que haveria necessidade de um poder revolucionário emergente, etc., etc. — podemos convocar uma Assembléia Nacional Constituinte.

Apresentamos, Sr. Presidente, este projeto com o apoio de parlamentares, naquela época, de ambos os Partidos. Queríamos, na ocasião, que a Mesa obedecesse ao Regimento, fazendo anexar o projeto, enviado pelo Presidente da República ao Congresso Nacional, de eleições diretas para o Governo dos Estados, que esse projeto fosse anexado à nossa proposta, atentando ao dispositivo regimental, porque, nesses casos, a Mesa usa o Regimento da Câmara dos Deputados. Infelizmente, não foi entendimento da Mesa. Queríamos essa anexação, porque o nosso projeto, além de convocar a Constituinte, estabelece eleições diretas para Governadores de Estados em 1982. Ingressamos com mandato de segurança no Supremo Tribunal Federal. Infelizmente, após quatro meses, provavelmente acumulado de trabalho, o STF não pôde prolatar a sua decisão.

Então, hoje, último dia para a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 39, não tivemos a honra de ver uma decisão do Supremo Tribunal Federal, em razão daquilo que julgamos, na época e agora, que fora uma violência ao nosso direito, isto é, a Mesa não atentou ao dispositivo regimental para anexar projeto do Governo a esta nossa Emenda Constitucional.

Sr. Presidente, hoje o Congresso Nacional está convocado para a votação desta Emenda. Já dissemos — e repetimos — ficou esclarecido que o Congresso Nacional pode convocar uma Assembléia Nacional Constituinte. Entretanto —, e daremos a devida explicação — neste instante vamos retirar, com a aquiescência de outros parlamentares, a Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 1980, para que não seja votado na tarde de hoje.

A explicação, Sr. Presidente: evidente que, para a aprovação desta Proposta de Emenda, precisaríamos contar com o apoio de outros partidos políticos, inclusive do PDS. Ocorre que a emenda abrangente estabelece, entre outros objetivos, a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte em 82, estabelece o término da Lei Falcão, estabelece eleições diretas para Governadores em 1982, facilita a criação de novos partidos políticos.

Muitos parlamentares, inclusive do próprio partido situacionista, alegam que já existem tramitando, como de fato existe, um projeto do Governo estabelecendo eleições diretas.

Tivemos nesta Casa aprovado um projeto de autoria deste Senador que revoga a Lei Falcão. Está hoje esse projeto de lei tramitando na Câmara Federal. Esperando seja aprovado. Inclusive as informações que temos é no sentido de que o Governo decidiu por alguma eventual modificação ao projeto, mas pela aprovação do projeto de nossa autoria, segundo noticiário da imprensa.

Em razão destes fatores, vamos retirar o nosso projeto, para que possibilite a reapresentação, nos próximos dias, de outro projeto que estabeleça, pura e simplesmente, a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte em 1982.

Em razão da afirmação de que esse projeto estabelece eleições diretas, que existe outro projeto em tramitação, que esse projeto acaba com a Lei Falcão, quando já existe um projeto aprovado, vamos adotar o critério de retirar a proposta, para evitar seja rejeitada por outros fatores que não aqueles que constituem o núcleo, que constituem a essência de seu propósito, de seu objetivo, que é a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte.

Outro aspecto, Sr. Presidente, que nós gostaríamos de ressaltar: este projeto garante os mandatos do atual Presidente da República e do Vice-

Presidente da República, e isto gerou muita controvérsia, inclusive no seio da agremiação partidária à qual eu pertencio. E nós pretendemos, na reapresentação deste projeto de emenda constitucional, para a qual nós contaremos com a colaboração da Ordem dos Advogados do Brasil, que, aliás, já deu um parecer favorável a esse projeto anteriormente, nós pretendemos, repito, reapresentar este projeto sem outros objetivos que não aquele da convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte.

Em razão disto, Sr. Presidente, nós vamos solicitar na tarde de hoje a retirada do nosso projeto com essa explicação que estou dando aos companheiros do Senado Federal, no sentido de que assim nós agimos para que possamos reapresentá-lo proximamente. Se nós deixássemos pura e simplesmente que o projeto fosse rejeitado, evidentemente não poderíamos reapresentá-lo, a não ser no próximo ano. E eu acredito que estando o projeto em tramitação facilita a campanha em favor de uma Assembléia Nacional Constituinte, da mesma forma que eu devo salientar que uma eventual recusa desse projeto no Plenário do Congresso poderá até prejudicar a campanha nesse sentido.

Por este motivo, Sr. Presidente, retiráramos o nosso projeto na tarde de hoje, e dentro de 15 dias, aproximadamente, deveremos reapresentá-lo com o visto, vamos dizer, a contribuição da Ordem dos Advogados do Brasil e também das Lideranças dos demais partidos de Oposição que serão contactados com esse objetivo.

Era este o esclarecimento que queríamos prestar. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Concedo a palavra, para uma rápida comunicação, ao eminente Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PMDB — RJ. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Presidente Figueiredo, na última quinta-feira, em Porto Alegre, em improviso de tom lamentoso, declarou-se desolado por não poder atender com mais eficácia às necessidades de moradia dos trabalhadores necessitados de nosso País.

O Presidente costuma dizer — e tem dito em várias oportunidades — que a Oposição não apresenta idéias concretas, não apresenta projetos alternativos viáveis.

Vamos aproveitar então e sugerir algo de bastante concreto no âmbito da questão habitacional, uma medida simples e que está ao alcance do Presidente Figueiredo.

Existe na localidade de Pau Grande, Município de Magé, no Estado do Rio de Janeiro, centenas de famílias, cerca de 300 famílias de ex-empregados da Cia. América Fabril, que ocupam casas de propriedade dessa empresa. São empregados aposentados, aposentados por idade, por tempo de serviço e até mesmo por invalidez. São famílias de poucos recursos, são famílias de homens e de viúvas de homens que deram toda a sua vida útil à produção daquela empresa e que hoje não têm a menor possibilidade de comprar ou de alugar outra casa; eu diria até que não têm sequer forças para procurar outra alternativa de moradia nesta altura de suas vidas.

Pois esses brasileiros humildes, que deram o melhor de suas vidas à produção daquela empresa, estão ameaçados de despejo, e para eles dificilmente se poderia apresentar ameaça mais trágica.

Pois bem, essa empresa está sob o controle do Banco Central; por conseguinte, quem está exercendo ameaça, quem está exercendo a pressão é o próprio Governo Federal, através do Banco Central.

Está pois ao alcance do Presidente, se ele está efetivamente sensibilizado com o problema da moradia dos trabalhadores, resolver este caso que causa nos dias que correm verdadeiro pânico, verdadeiro desespero e intranquilidade social naquele pobre distrito de Magé. Basta uma ordem sua ao Banco Central, a esse Banco tão condescendente com os nossos banqueiros inadimplentes, basta uma ordem sua para mandar sustar essa ação de despejo sobre os aposentados da Cia. América Fabril.

Mas, o Presidente Figueiredo, naquela 5ª.-feira, foi além do problema habitacional, no seu lamentoso improviso.

**O Sr. José Lins** (PDS — CE) — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PMDB — RJ) — Pois não.

**O Sr. José Lins** (PDS — CE) — Senador Roberto Saturnino, considero da maior justiça a proposta que V. Exª nos traz no momento. Realmente não se justifica que essas famílias sejam despejadas das suas casas, sobretudo quando V. Exª informa que a empresa está sob o controle do Banco Central, atualmente proprietário dessas habitações. A sua sugestão é justa e muito oportuna, e certamente V. Exª será atendido. Não posso responder pelo Governo, mas a impressão que tenho é de que é perfeitamente viável e muito justa.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PMDB — RJ) — Acolho com grande satisfação, regozijo mesmo, o aparte de V. Exª. Quando V. Exª apóia a minha

sugestão, estou certo de que utilizará a sua influência junto ao próprio Presidente da República, junto à administração federal, no sentido de que esta solução seja dada, e com a brevidade e urgência necessárias. Agradeço imensamente o aparte de V. Exª.

Mas, continuo, Sr. Presidente, dizendo que naquela quinta-feira o Presidente Figueiredo foi além do problema habitacional e declarou-se, de certa forma, impotente para resolver o problema — maior ainda do que o da habitação — da alimentação do trabalhador.

São palavras textuais do Presidente, publicadas em todos os jornais: "Como convencer os que produzem a diminuir um pouco dos seus lucros? De que adianta morar sem poder comer?"

Com efeito, Sr. Presidente, pouco ou nada valeria ter casa se não há comida, se o poder aquisitivo do trabalhador não alcança o necessário para o abastecimento da casa.

Tem razão o Senhor Presidente da República neste ponto, assim como também tem razão em outra parte da sua declaração naquele mesmo dia, ao afirmar que na sua opinião o povo sabe votar, o povo tem a consciência amadurecida para exercer o seu voto.

Mas, ao se mostrar impotente para coibir a ganância daqueles grupos poderosos e mais ricos, que não querem, de forma alguma, reduzir os seus lucros, sou obrigado a dizer que Sua Excelência, neste particular, não tem razão. E não devia utilizar essas expressões, na medida em que elas refletem não a verdade, mas no máximo uma meia verdade. E a falta da verdade inteira na boca do Presidente desgasta a sua autoridade, logo agora neste preciso momento, quando o País tanto necessita da autoridade do Presidente.

Não é verdade que o Presidente da República nada possa fazer para reduzir legalmente, retirar de forma justa dos grupos mais aquinhoados, mais ricos da Nação, para aplicar em favor dos mais necessitados.

O Presidente da República costuma dizer — repito — que a Oposição não tem propostas concretas, não tem sugestões alternativas. E aqui também não queremos perder a oportunidade para repetir algo que já temos dito, qual seja, de que através de uma reforma tributária criteriosa, através da utilização de recursos adicionais obtidos com esse instrumento, a reforma tributária, é possível, é perfeitamente possível constituir-se um fundo considerável, de grandes somas de recursos para investimentos de natureza social: repasses para prefeituras para a realização de obras essenciais de saneamento básico, de educação básica, de calçamento, de saúde, de transporte coletivo, investimentos de natureza fundamental para a melhoria da qualidade de vida exatamente daqueles cidadãos menos abençoados pelo regime vigente, menos abençoados e muito mais carentes em relação aos poucos brasileiros que se beneficiam com o atual modelo econômico.

Assim também, Sr. Presidente, a aplicação desse fundo de investimentos sociais em projetos de colonização que, no seu conjunto, pudessem significar uma verdadeira reforma agrária, isto é, desapropriar terras em áreas conflituosas e instalar famílias que se disponham a lavrar essa terra para a produção de alimentos para o mercado interno, é uma outra aplicação que só pode trazer uma série de benefícios nada desprezíveis, ao contrário, muito consideráveis, muito significativo para essa camada imensa da nossa população que não tem usufruído dos progressos, do crescimento da nossa economia em geral.

**O Sr. José Lins** (PDS — CE) — V. Exª me permite um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PMDB — RJ) — Assim, também, Sr. Presidente, outra alternativa poderia ser o rebaixamento dos impostos indiretos sobre bens essenciais compensando o acréscimo de receitas que se poderia ter com a imposição dos tributos diretos sobre rendas e patrimônios.

Enfim, Sr. Presidente, o que eu quero dizer é que existem soluções. E que nas condições atuais, dada a inexistência de possibilidade de iniciativa dessa natureza partir do Congresso, e por estar ao alcance do Presidente da República a sua implementação, não fica bem dizer que não existem processos, que não existem meios, que não existem instrumentos, para resolver esses problemas fundamentais da vida dos brasileiros mais humildes. Queremos dizer ao Presidente que existem e repetir, quantas vezes seja necessário, que esses instrumentos estão ao alcance dele, que basta uma iniciativa, uma decisão política do seu Governo para que sejam resolvidos esses casos mais aflitivos, que dizem respeito à vida de vinte, trinta e cinqüenta milhões de brasileiros, que estão nessa faixa mais necessitada.

Ouçõ o aparte do nobre Senador José Lins.

**O Sr. José Lins** (PDS — CE) — Nobre Senador Roberto Saturnino, a impressão que eu tenho é a de que o Presidente não se declarou impotente para fazer modificação no sistema de distribuição de renda. S. Exª chamou atenção foi para a necessidade da compreensão dos mais ricos para com os problemas sociais, para com as medidas que o próprio Governo toma, vem

tomando e tomará, já que estamos num processo de intensas mudanças sociais. O que S. Ex<sup>a</sup> pede é uma compreensão maior da comunidade, da sociedade, sobretudo daqueles de renda mais alta, para a necessidade dessas transformações. Compreensão inclusive para as atitudes do Governo quanto às medidas dirigidas nesse sentido.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ)** — Nobre Senador José Lins, agradeço mais uma vez o aparte de V. Ex<sup>a</sup> e quero dizer que não acredito, e creio que V. Ex<sup>a</sup> vai me acompanhar nesta opinião, na eficácia de apelos à compreensão daqueles que, se tivessem essa compreensão, já estariam tendo outro comportamento.

Então, cabe ao Governo, com a responsabilidade que tem, usar as prerrogativas, de usar os instrumentos ao seu alcance, para obter aquilo que, por via do apelo ou por via da compreensão, não está obtendo e não vai obter. Acho que, aí sim, cabe atentar para o fato de que, sem a utilização de meios eficazes, os resultados obviamente não serão obtidos. E os meios eficazes são esses de utilizar a via legal, a via do projeto de lei, da reforma tributária votada pelo Congresso Nacional no sentido de se retirar aquele excedente que, pela simples consideração humanitária, os empresários menos conscientes não querem largar, não querem deixar. Porque a verdade é que a política de compressão de lucros também não é uma política saudável para a economia, V. Ex<sup>a</sup> há de concordar comigo. O lucro em si não é algo que possa ser condenado dentro de um regime de mercado, dentro de um regime supostamente capitalista como o que nós vivemos. O que é condenável, sim, é o consumismo, isto é, o não-investimento desses excedentes, mas o desperdício deles através do consumo ostentatório. É a transposição das receitas dos excedentes empresariais para as contas bancárias e os cofres privados, para o desperdício no consumo ostentatório, no consumo de luxo, enfim, na concretização de padrões de vida inteiramente desproporcionais, inteiramente desproporcionais face ao estado de pobreza da maioria esmagadora da nossa população e as dificuldades pelas quais a economia do País vem atravessando.

Então, o caminho não seria limitar os lucros, nem através de apelos, nem através de medidas como as que estão sendo tomadas pelo Governo, como o controle de preços. Mas a via eficaz, sob o ponto de vista econômico e sob o ponto de vista social, seria a reforma tributária, isto é, tomar aquela parte dos lucros que não é investida, mas que cai no consumo, cai no consumismo e gera a desigualdade social, gera os contrastes sociais, gera a revolta das classes menos aquinhoadas, e procurar dar a esse excedente consumido uma aplicação produtiva através de fundos sociais, como esse que venho de mencionar. Acho que este é o caminho certo, Sr. Senador, é fazer-se a reforma tributária...

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ)** — ... é buscar-se a justiça social pela via da reforma tributária, ao invés de estar-se a perder o Presidente em apelos inúteis, em apelos inteiramente vãos para que os empresários ganhem uma consciência maior e limitem, por autodecisão, os lucros das suas empresas.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — É onde V. Ex<sup>a</sup>, exatamente, se engana. E se engana, aliás, duas vezes. O primeiro é por pensar que o Presidente da República acha que, por um simples apelo, as medidas legais estariam tomadas. Não é este o caso. E o segundo ponto em que V. Ex<sup>a</sup> se engana diz respeito à fala do Presidente. Ela não vem em vão, nobre Senador. V. Ex<sup>a</sup> mesmo, aqui, neste Plenário, como outros senadores, clama pelo diálogo, clama pela exteriorização do pensamento das autoridades para que possa ser debatido. Por que estranhar? A contradição é flagrante. Temos que debater os nossos problemas. O Presidente está certo quando leva o seu pensamento ao povo, às classes produtoras e a todos, para que conheçam as idéias do seu Governo quanto a esses problemas econômicos e sociais. Eu não vejo mal nisso, ao contrário, acho que o Presidente faz muito bem. Sua Excelência está mostrando como pensa e, certamente, as medidas de ordem legal por ele proposta serão o reflexo da maneira pela qual o Governo pensa.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ)** — Encerro, Sr. Presidente, já que a campanha adverte que o meu tempo está esgotado, acolhendo com satisfação o aparte do nobre Senador José Lins. Estamos aqui, nós da Oposição, a aguardar essas medidas legais. Repito e enfatizo, a questão da reforma tributária, acho que este é o caminho produtivo para se começar a resolver o problema das desigualdades sociais, do desenvolvimento dos setores marcadamente de natureza social. Espero que Sua Excelência o Senhor Presidente ou o seu Partido sejam sensíveis às colocações que temos feito aqui, no sentido de utilizar esta via, que é a via eminentemente democrática, que é a via legal para se implantar uma ordem mais justa dentro do nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — José Guimard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — José Sarney — Cunha Lima — Milton Cabral — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — João Calmon — Alberto Lavinias — Hugo Ramos — Itamar Franco — Muriilo Badaró — Tancredo Neves — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — José Richa — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 365, de 1980, do Senhor Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "as secas e o vento", publicado no jornal *O Povo*, edição de 13 de junho de 1980, de autoria do escritor F. Alves de Andrade.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada

#### AS SECAS E O VENTO

F. Alves de Andrade

(Da Academia Cearense de Letras e do Instituto do Ceará)

Desta vez não iremos atrás da Física para elucidar o tema da epígrafe. Recorremos a legenda do romancista de "O Tempo e o Vento", que nos dá a compreensão de uma paráfrase distinta.

Que vem acontecendo nesta terra com os que estudam e investigam, e mergulham no benemérito empenho do conhecimento em busca de soluções para os problemas do Nordeste?

Enquanto os indiferentes emergem da cobiça, os visionários das tarefas de ontem, seguidos pelos que insistem nas pesquisas de hoje vão sobrando para a traça dos arquivos.

O vento levou as idéias de Pompeu Sobrinho, as indicações de Guimarães Duque, as previsões das secas desde o Senador Pompeu a F. R. Hull sob a influência das manchas solares, as advertências de Sampaio Ferraz, como os estudos do cientista João Ramos, além das preocupações de Carlos Faria, Fernando Melo, Lauro Xavier, Carlos Bastos Tigre e muitos outros.

Em memorável conferência proferida na Assembléia Legislativa do Ceará, no dia 21 de junho do ano passado sobre a Seca de 1979, o Secretário da Agricultura Otamar de Carvalho, ressaltando as possibilidades de previsão das secas, considerou os mais recentes estudos de Charles G. Markan, que estudou o fenômeno apoiando-se em fotografias de nuvens tiradas de satélites artificiais, usando informações da chamada meteorologia de altitudes.

Entre os diferentes métodos de previsão, o de Adalberto Serra que estabeleceu correlações estatísticas entre as tendências de distribuição da temperatura e da pressão atmosférica de certeza. Todavia, entre nós, ninguém confia e poucos têm respeito aos pioneiros das investigações científicas.

Não nos deteremos na casuística das previsões, mas já é tempo de irem os responsáveis pelo comando político regional irem reunindo elementos para um verdadeiro "Plano integrado de combate preventivo aos efeitos das secas no Nordeste", sugerido e elaborado por uma equipe técnica da SUDENE sob a coordenação de J. Otamar de Carvalho. Ora as próprias recomendações sugeridas e aprovadas na reunião de Recife em 1974 foram trabalho perdido que o vento levou.

O regime que continua é o da improvisação. A seca que se desencadeia e ameaça destruir-nos numa hecatombe foi realmente prevista pelos pesquisadores do tempo e do espaço desde 1978. O trabalho de previsão faz parte do "Prognóstico do tempo a longo prazo", terminado em dezembro de 1978, financiado, como relata uma publicação feita na Paraíba, em convênio com o Ministério da Aeronáutica/FINEP nº 359/CT/75. Trata-se de uma análise matemática resultante do levantamento de dados de pluviosidade de Fortaleza desde 1849 e de mais outras estações do Nordeste. Reza aludida publicação que, "após um longo trabalho onde os ciclos foram analisados por todas as vias conhecidas, notou-se que os resultados conduziam a confirmação

da análise subjetiva, qual seja, a previsão de um período de chuva escassa entre os anos de 1979 a 1985, com forte tendência à ocorrência de "seca".

Os cientistas chegaram a concluir "que já estamos vivendo o período definido pela análise matemática onde tudo se ajusta a cada ano, o volume de chuvas vem diminuindo. Em 1970, as chuvas demoraram muito. Em 1989, a previsão mostra mais chuva que em 1979, havendo tempo suficiente para as autoridades tomarem todas as providências para evitar a calamidade dos anos seguintes".

Em face de aludida previsão já existente em fins de 1978, é de estarrecer a descrença dos mais responsáveis frente à pesquisa científica recomendada e financiada oficialmente. O Governo do Estado procurou seguir o critério de atender a população rural junto às propriedades em que se achavam as famílias, dando-lhes condições de torná-las mais aptas e resistentes aos efeitos da seca, fixando a mão-de-obra rural no interior das propriedades, evitando assim os problemas provocados pelas migrações. A emergência foi, porém, desativada logo que sobrevieram as chuvas e somente agora estão reativadas à força do grito da calamidade pública. De qualquer forma implantou-se e deve ser assegurada a providência de atendimento sob o critério humanista.

É curioso observar como desde o início da implantação do BNB figura a preocupação de fazer compreender os Planos de Emergência como parte substancial das obras dos Planos Permanentes.

O mecanismo de uma ação flexível capaz de servir de instrumento da política assistencial de emergência às populações flageladas e a necessidade que há de manter constantemente atualizados os chamados programas de emergência mostram um clamor dominante. A concepção adotada naquele primeiro plano de combate às secas concentrou-se fundamentalmente: a) em proporcionar trabalho às populações deslocadas de suas ocupações normais; b) em tentar regular o abastecimento alimentar e mesmo de águas às em que esses elementos essenciais à vida escasseiam; e c) em prestar assistência aos deslocados pela calamidade, inclusive aos emigrantes para fora do Polígono.

A preocupação dos três citados pontos veio a constituir a tônica daquele apoio assistencial que se institucionalizou e resta como praxe tradicional na mente dos administradores, que nem os cumprem na íntegra e efetivamente, nem se libertam do círculo vicioso das evasivas e timidez, caricaturado naqueles três mitos com muita felicidade caracterizados pelo ex-Presidente do Banco do Nordeste, o Prof. Nilson Holanda: 1º O mito isolacionista dos que substituem a condição natural de dependência da região pobre em relação ao pólo desenvolvido e ignoram o sistema de vasos comunicantes do País; 2º o mito do custo excessivo, que se fundamenta no falso pressuposto de que são excessivamente elevados os investimentos dos programas em relação às possibilidades do País; 3º o mito do sistema não responsivo, firmado na evasiva de que a economia nordestina não seria capaz de responder satisfatoriamente aos investimentos governamentais; 4º o mito do desenvolvimento social (para não dizer anti-social) — que insiste na tese de que os frutos do desenvolvimento não se traduzem em distribuição dos benefícios, ou seja, em desenvolvimento social.

Tais mitos são responsáveis pelos retardamentos e recessos que definham e amarguram econômica e culturalmente uma região disposta a dar resposta ao desafio das contingências naturais. São ventos uivantes que sopram do Sul, *slogans* que a força de repetição ganham foros de ideologia, levando para o nada todas as nossas idéias e esperanças. Torna-se necessário um trabalho mental para combatê-los.

#### O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1980 (nº 1.888/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar a área de terreno que menciona, situada no Município de Orós, no Estado do Ceará, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 651 e 652, de 1980, das Comissões:

- de Assuntos Regionais; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)  
Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 26, DE 1980

(Nº 1.888/79, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

**Autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar a área de terreno que menciona, situada no Município de Orós, no Estado do Ceará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, fica autorizado a doar, ao Município de Orós, no Estado do Ceará, mediante escritura pública, uma área de terra de sua propriedade, com 79.0400ha (setenta e nove hectares e quatrocentos centiares), definida na planta constante do Processo MI nº 14.558/79, destinada à implantação do Plano de Desenvolvimento do Perímetro Urbano da Cidade de Orós.

Art. 2º Fica constituído, em benefício do DNOCS, o usufruto vintenario de todos os imóveis residenciais existentes na área doada, originariamente de propriedade da Autarquia.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 32, de 1980 (nº 1.525/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a alienação de imóveis da União, situados no município de Tucuruí, Estado do Pará, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 649 e 650, de 1980, das Comissões:

- de Transportes, Comunicações e Obras Públicas; e
- de Finanças.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)  
Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 32, DE 1980

(Nº 1.525/79, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

**Autoriza a alienação de imóveis da União, situados no Município de Tucuruí, Estado do Pará.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar os imóveis residenciais da extinta Estrada de Ferro Tocantins, situados no Município de Tucuruí, Estado do Pará, aos seus ocupantes, em 16 de janeiro de 1976, então funcionários daquela ferrovia, na forma do Decreto nº 77.030, de 15 de janeiro de 1976.

Art. 2º O preço da venda será fixado em avaliação, realizada pelo Serviço do Patrimônio da União, e poderá ser pago em até 120 (cento e vinte) prestações mensais, sujeitas a juros e demais encargos legais ou convencionais e a reajustamento, de acordo com os índices das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN.

Art. 3º O não-pagamento de 3 (três) prestações consecutivas possibilitará a rescisão do compromisso de compra e venda, após notificação judicial, facultando-se ao adquirente pagar o seu saldo devedor no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Rescindido o compromisso, as prestações pagas serão consideradas como aluguel, não importando em quaisquer outros direitos, quanto a indenização ou retenção do imóvel.

Art. 4º O direito à compra do imóvel só poderá ser transferido, por ato *inter vivos*, após o pagamento integral do preço da alienação e a outorga de escritura definitiva pelo Serviço do Patrimônio da União.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 22, de 1980, da Comissão Diretora, que altera o regulamento administrativo do Senado Federal e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 638 e 639, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, favorável com as emendas que apresenta de nºs 1 a 5-CCJ, e voto em separado do Senador Tancredo Neves; e

— de **Finanças**, favorável ao projeto e às emendas da Comissão de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 371, DE 1980**

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 22, de 1980, constante do item 4 da Ordem do Dia, a fim de ser feita na sessão de 8 de outubro.

Sala das Sessões, 9 de setembro de 1980. — **Alexandre Costa**.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — De acordo com a deliberação do Plenário, a matéria sai da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 5:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 339, de 1978, do Senador Murilo Paraíso, que dispõe sobre a extinção da enfiteuse de bens públicos e particulares, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 640 e 641, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de **Finanças**, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 339, DE 1978**

Dispõe sobre a extinção da enfiteuse dos bens públicos e particulares, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A enfiteuse, aforamento ou emprazamento, instituída anterior e posteriormente ao Código Civil, de bens particulares e públicos, poderá ser resgatada, independentemente do prazo de sua constituição, nos termos da presente lei.

Art. 2º Ao enfiteuta cabe, de primeiro, o direito de consolidar o domínio, perdendo-o, caso não o exercite no prazo de cinco anos, a partir da vigência desta lei, para o senhorio direto, que terá o mesmo prazo para exercitá-lo, alternando-se, sucessivamente, esse direito, a um e outro sujeito da relação jurídica.

Parágrafo único. Não assiste o direito de resgate, ao foreiro que houver incorrido em comisso, com sentença transitada em julgado, estabelecendo a caducidade da enfiteuse.

Art. 3º O resgate efetuar-se-á mediante proposta do interessado, e, não havendo acordo, judicialmente, pelo procedimento estabelecido no Capítulo I, Título I, Livro IV, do Código de Processo Civil, no que couber, respeitado o disposto nesta lei.

§1º A proposta e a petição inicial serão instruídas com os documentos comprobatórios do título e modo de aquisição do domínio, bem assim, sendo o enfiteuta peticitante ou autor, o recibo do último pagamento do foro e dos impostos.

§ 2º A proposta, redigida claramente, externando o seu conteúdo, sem a inserção de condições, far-se-á por qualquer meio hábil, que demonstre, de forma inequívoca e cabal, a ciência pelo oblato, ou por carta registrada, com aviso de recepção.

§ 3º Se o oblato não formular contraproposta ou não solicitar oferta mais vantajosa, pelos mesmos meios, no prazo de cento e vinte dias, após o recebimento da proposta, presume-se a sua aceitação, pela adesão plena.

§ 4º Não chegando o senhorio direto e o enfiteuta a acordo com relação ao resgate do aforamento, no prazo de cento e vinte dias a contar do recebimento, pelo senhorio direto, da proposta do foreiro, efetuar-se-á judicialmente o resgate.

Art. 4º Quando o prédio emprazado pertencer a várias pessoas, fica o cabecel legitimado para promover o resgate.

Art. 5º No condomínio especial, de planos horizontais, cada condômino, individualmente considerado, está legitimado para proceder ao resgate da sua propriedade exclusiva, como unidade autônoma, representativa da fração ideal do terreno.

Parágrafo único. O resgate da fração ideal do terreno das partes e coisas comuns compete ao administrador ou síndico procedê-lo, nos termos da Assembleia-Geral, coexistindo a legitimação dos condôminos como litisconsórcio ou assistente litisconsorcial.

Art. 6º O pagamento do resgate, representativo da consolidação do domínio, far-se-á mediante prévia e justa indenização, à vista, em dinheiro, no momento da assinatura da escritura pública de extinção do aforamento.

Art. 7º No resgate judicial, julgada procedente a ação, a sentença, além de decretar a remobilidade da enfiteuse, produzirá, uma vez transitada em julgado, todos os efeitos da declaração não emitida.

Art. 8º A escritura pública e a sentença de resgatabilidade do aforamento serão, obrigatoriamente, averbadas no Registro de Imóveis, cancelando a inscrição da enfiteuse.

Art. 9º O valor da indenização, a ser pago pelo enfiteuta, a título de resgate, dos aforamentos constituídos anteriormente ao Código Civil, corresponderá, unicamente, a um laudêmio de cinco por cento sobre o valor atual da quota-parte do terreno, acrescido de dez pensões anuais, corrigidas monetariamente com base nos índices de variação das ORTNs dos últimos cinco anos.

Art. 10. O valor do resgate a título de indenização, a ser pago pelo enfiteuta, dos aforamentos constituídos posteriormente ao Código Civil, de bens particulares e públicos, corresponderá, unicamente, a um laudêmio de dois e meio por cento sobre o valor atual da quota-parte do terreno, e de dez pensões anuais.

Art. 11. O resgate pelo senhorio direto far-se-á, sempre, pelo valor venal da propriedade plena, na sua integralidade, compreendendo as acessões artificiais e as benfeitorias voluptuárias, úteis e necessárias.

Art. 12. Ao subenfiteuta compete o direito de promover a remobilidade do imóvel aforado, cabendo ao enfiteuta a quarta parte do valor do resgate.

Art. 13. A consolidação do domínio implica a exigibilidade e o pagamento do imposto de transmissão sobre o valor do resgate.

Art. 14. Os terrenos, com mais de dez anos, sob o regime jurídico da ocupação, podem ser adquiridos pelos atuais possuidores, observando-se, no que couber, o disposto nesta lei.

§1º A aquisição da propriedade plena pelo possuidor far-se-á, unicamente, mediante o pagamento de cinco por cento sobre o valor venal do terreno, acrescido de vinte e cinco taxas.

§ 2º A indenização a ser paga pelo proprietário, ao atual ocupante, corresponderá ao valor venal das acessões artificiais e das benfeitorias voluptuárias, úteis e necessárias, mesmo as não autorizadas, e da importância constante da escritura que veio atribuir ao possuidor direitos sobre o terreno.

Art. 15. Fica vedada, a partir da vigência desta lei, a constituição de novos enfiteuses, aforamentos ou emprazamentos.

Art. 16. A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Ainda há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Agenor Maria.

**O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não tem sido outra a minha preocupação senão o problema do sofrimento daqueles que, trabalhando em nosso País, continuam jogados à sua própria sorte. Este quadro e o quadro do endividamento externo nacional têm sido a preocupação constante não só minha, como de toda a Oposição.

O reescalonamento da dívida brasileira, que monta hoje à importância superior a 49 bilhões de dólares, foi pedida nesta Casa pelo Senador Roberto Saturnino, em nome pessoal e em nome da Oposição brasileira. Esse reescalonamento pedido já há mais de dois anos e não atendido pelo Governo, hoje, Sr. Presidente e Srs. Senadores, por incrível que possa parecer, já está sendo

ventilado no mundo financeiro da Inglaterra. São os próprios banqueiros ingleses que chegaram à conclusão de que alguns países da América Latina, inclusive o Brasil, não têm outra saída senão o reescalonamento da sua dívida.

A minha presença, portanto, na tribuna, na tarde de hoje, se prende a tratar, com fidelidade, com patriotismo, este grave problema, pois eu acredito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a nossa dívida externa precisa, na realidade, de uma providência honesta, objetiva, patriótica e imediata.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, o endividamento do País é tão grande que, em busca dos dólares para equilibrar uma balança de serviços, a cada dia mais pesada e a cada dia mais acima das possibilidades do Brasil, vem o Governo brasileiro abrindo as portas da Nação, para que o capital estrangeiro aqui chegue a seu bel-prazer, como bem entender.

É preciso que se observe, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que os nossos antepassados privaram-se de determinados confortos para dar a esta Nação, especialmente a esta geração, uma Nação forte, poderosa e com potencial extraordinário.

Mas, o que acontece hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, por conta desse endividamento astronômico e de uma balança de serviços, a cada dia mais pesado? Nós estamos abrindo mão do nosso minério, e, já agora, vamos abrir mão de terras, da terra mais pujante desta Nação, para que o capital estrangeiro possa, recebendo estas terras, plantar cana e produzir álcool, ou seja, produzir energia renovável para, a seu bel-prazer, fazer o que bem entende.

É diante desse quadro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que eu, não podendo me conter, venho à tribuna para dialogar com os representantes do Governo, para chegarmos, neste Poder, a uma conclusão que tenha como meta principal o interesse do Brasil, pois o interesse do Brasil precisa prevalecer acima de qualquer outro interesse.

Acredito, Sr. Presidente, que o processo de desenvolvimento industrial e econômico por que passa o Brasil é, indiscutivelmente, em termos físicos, por mais perfeita que seja a estatística, não se negará que uma sólida infraestrutura está sendo montada e sobre a qual a Nação terá condições de erguer-se como potência mundial.

Em termos morais e político, repito, em termos morais e políticos, no entanto, caberá perguntar se é válido tal processo de desenvolvimento. O esforço e o sacrifício de milhões de brasileiros, o tremendo potencial de riquezas de que dispomos estão sendo, habilmente, manipulados por grupos multinacionais e postos a serviço de outros interesses.

O débito do Brasil determina uma obrigação em juros e encargos, ou seja, os juros acrescidos de parcelas de amortização representam um total que está acima da nossa possibilidade financeira. A necessidade de importar determinados produtos e as altas despesas com investimentos indispensáveis, tudo isso somado cria um impasse. O impasse é a publicação desta nota, ou seja, a publicação desta nota dá uma idéia do impasse e dá uma idéia maior da situação calamitosa a que chegou o nosso País.

O *Correio Braziliense*, Brasília, terça-feira, 9 de setembro de 1980. É de hoje este jornal. Que diz esta nota oficial?

#### INICIATIVA PRIVADA EXPORTARÁ ÁLCOOL

O Ministro das Minas e Energia, César Cals, anunciou ontem que o projeto governamental, ora em estudos, para a implantação de um programa de álcool para exportação, não terá qualquer financiamento do PROALCOOL, mas apenas de empresas privadas, "quer nacionais quer estrangeiras".

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quer empresas nacionais ou estrangeiras, está na cabeça, está na cara, está na consciência de qualquer um que a empresa nacional não dispõe de dinheiro para enfrentar o projeto da energia renovável. Quem vai dispor do dinheiro é a empresa estrangeira, são as multinacionais.

"Essas empresas arrendarão terras "por dez ou quinze anos", a fim de produzir o energético, informou o Ministro que lembrou, no entanto, que o Conselho Nacional do Petróleo, quando for preciso, requisitará a quantia necessária para atender ao abastecimento interno, "caso este tenha alguma falha".

Depois de dizer que a idéia chegou por intermédio da INTERBRÁS, que foi consultada por empresários do Exterior, a respeito do assunto, o Ministro das Minas e Energia revelou que "esse não será o primeiro passo para a entrada de empresas multinacionais no PROÁLCOOL". Além de acentuar que não teme a presença do capital externo no País, César Cals revelou que, objetivamente, não existe qualquer avanço concreto a respeito do projeto, que está sendo estudado na Secretaria de Planejamento.

Segundo o ministro, existe "uma variedade muito grande de idéias a respeito da intenção governamental", inclusive quanto à lo-

calização do projeto. Como o assunto, conforme repetiu, ainda está em estudos, ainda não se sabe se o INCRA poderia fazer desapropriações para que as empresas multinacionais possam instalar seus planos. Além disso, a decisão, quanto ao setor agrário, dependerá do convênio que o Ministério das Minas e Energia assinará com o da Agricultura e com o Instituto de Pesquisas Técnicas, de São Paulo, a respeito do zoneamento dos projetos da chamada biomassa vegetal. O documento definirá o problema em relação a energéticos agrícolas e industriais, devendo ser assinado possivelmente na segunda quinzena deste mês. O ministro considera "uma hipótese" localizar o projeto no Norte do País, sem, no entanto, assegurar que isso possa ser feito, "por depender das conversas e decisões oficiais, no futuro".

Segundo César Cals, "como ainda não há decisões práticas", não sabe explicar se, em um caso de emergência, com o Conselho Nacional do Petróleo requisitando álcool, se o Governo pagaria o mesmo preço em vigor no mercado externo. Tampouco, é possível, no momento, precisar se as terras terão uma área mínima ou máxima para "uma produção "x" de álcool", e, como consequência, qual a previsão para o primeiro ano de exportação, e qual a quantidade."

Sr. Presidente, Srs. Senadores, este problema é profundamente sério. Sério por quê? Primeiro, a crise do mundo é de energia e a energia mais importante é a renovável. Essa energia nos pertence; temos essa energia numa quantidade enorme que poderá atender às necessidades do País até o ano 2000. Vamos abrir mão dessa energia renovável para que grupos estrangeiros venham ao Brasil, recebendo a nossa terra e aqui produzindo esse tipo de energia para, a seu bel-prazer, fazer o que bem entenderem?

Reconheço a dificuldade do Governo, o qual se depara com uma dívida astronômica. Reconheço. Quem é que desconhece que o Brasil está devendo hoje a importância de 49.855 milhões de dólares? Ninguém desconhece; ninguém pode desconhecer a dificuldade, mas é preciso que se compreenda que essa dívida que, em 1970, era de apenas 4.108 milhões de dólares, elevando-se agora a dívida líquida para mais de 42 bilhões de dólares, ou seja, a dívida do Brasil, em 10 anos, aumentou mais de mil por cento. A nossa dívida externa aumentou mais de mil por cento em dez anos! Reconhecemos, portanto, que a dívida é grande. Agora, temos de reconhecer também que o Governo, por necessidade de dólares, não pode abrir as portas de todas as nossas riquezas e colher dólares para fazer jus às obrigações da balança de serviços. Porque digo: uma nação com a outra não tem amizade, tem interesse. O interesse de uma nação por outra é o que importa, o resto não existe. Então, diante desse interesse, Sr. Presidente, o que se precisa é compreender que a situação do Brasil tem que ser resolvida aqui e por nós! Aqui, eu repito, e por nós brasileiros. Eu pergunto: o dinheiro de quem o empresta ao Brasil pertence a este. E o que eles vêm fazendo conosco? O dinheiro, o empréstador o empresta para quem convém. Existe o dinheiro franco na Europa para os projetos do Norte; existe dinheiro franco para asfaltos determinadas estradas. Existe. Mas é preciso que se compreenda: o dinheiro que interessa e que poderia interessar na realidade ao Brasil era o dinheiro que pudesse interessar ao nosso desenvolvimento, à nossa emancipação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a nossa emancipação política se mede por nossa independência econômica. Há de se perguntar: será que aumentando, a cada ano que passa, a vida para um processo astronômico terrível, pode aumentar o processo da nossa independência? Absolutamente, Sr. Presidente. Daí a minha presença na tribuna, para que se compreenda que entre a independência política e a econômica deve prevalecer a independência política, porque sem a independência política jamais poderá haver independência econômica.

E é de se perguntar se é certo que as nações tenham, uma pela outra, interesse e não amizade, qual é o interesse que tem qualquer outra nação em transformar o Brasil num país livre, num país independente? Não, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a nossa liberdade e a nossa independência têm que nascer do nosso sacrifício, do nosso patriotismo, enfim, dos nossos esforços, o esforço de cada brasileiro, segurando, com unhas e dentes, o que ele pode segurar para que, através desse esforço e desse sacrifício, possamos legar às gerações futuras o que recebemos das gerações passadas. Essa é a grande realidade.

Com o maior prazer, Senador José Lins.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Agenor Maria, em primeiro lugar gostaria de perceber bem qual a energia de biomassa que V. Ex.\* diz que dispomos para abastecer o País até o ano 2000, e que estamos cedendo de graça aos estrangeiros? Não entendi bem o que V. Ex.\* quis dizer com isso.

**O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN)** — V. Ex<sup>a</sup> em geral nunca entende; quando é para defender o Governo, a Oposição sempre está errada. E se V. Ex<sup>a</sup> não entende vou explicar essa dúvida. É pequena.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — É a dívida ou é a energia?

**O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN)** — É a energia; mas isso é um somatório. A energia renovável é o álcool.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Então, vamos ceder o álcool.

**O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN)** — Deixe que eu explique para que V. Ex<sup>a</sup> entenda. V. Ex<sup>a</sup> está dando o aparte sem entender nada, o que acho até admirável. Vou explicar e V. Ex<sup>a</sup> vai entender.

Em junho de 1977, faz três anos, começamos a adicionar o álcool à gasolina em São Paulo. Fomos o primeiro país do mundo que, depois da crise do petróleo em 1973, tínhamos condições de preparar uma tecnologia, um *know-how* para que pudéssemos sair na realidade da escravidão do petróleo.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Gostei de ouvir isso da Oposição.

**O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN)** — Em dias de junho de 1977, começamos a adicionar, no Estado de São Paulo, 20% do nosso álcool, álcool que nos pertence, com tecnologia nossa, com *know-how* nosso, à gasolina. São Paulo consumiu, em 1974, 1.676.160.000 litros de gasolina. Só São Paulo consumiu mais do que Rio de Janeiro, Recife, Brasília, Porto Alegre, Belo Horizonte, Belém, Salvador e Fortaleza. Ou seja, de um consumo de 3.393.370.000 litros de gasolina, São Paulo, sozinho consumiu mais de 50%.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — V. Ex<sup>a</sup> me desculpe, mas eu fiz uma pergunta e V. Ex<sup>a</sup> não me respondeu.

**O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN)** — V. Ex<sup>a</sup> vai compreender o que é energia renovável. V. Ex<sup>a</sup> vai entender agora, já que confessou que não sabe o que é energia renovável.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN)** — Esse álcool é chamado de energia renovável porque: plantou-se a cana, industrializou-se a cana, fez-se o álcool, e no ano seguinte pode-se plantar a cana para fazer a mesma coisa. Então, é energia renovável. Enquanto o árabe vai buscar petróleo, que é uma energia que se vai esgotando, porque de onde se tira, e não se repõe, vai acabando. Aqui, não: planta-se a cana hoje, no outro ano planta-se novamente. Vamos, assim, plantar sempre a cana. Isto é o que chamamos de energia renovável.

**Sr. José Lins (PDS — CE)** — Quer dizer, a cana nunca se acaba...

**O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN)** — A cana não acaba, mas o petróleo acaba. Para que V. Ex<sup>a</sup> tenha uma idéia: tomando-se por base o consumo de 1974 e adicionando-se 20% na gasolina, o homem que coloca gasolina passou a pagar, para cada 5 litros de gasolina, 1 litro de álcool. Porém, acontece o seguinte: apesar da bolsa magra do brasileiro de classe média, que está aí, humilhado, com cadeado no telefone, do brasileiro de classe média, que está sublocando quarto — sim, porque o brasileiro de classe média, que ganha trinta ou quarenta mil cruzeiros por mês, está sublocando quarto, porque para a prestação da casa própria ele paga, às vezes, mais de 50% do que percebe. Então, esse brasileiro de classe média está pagando, hoje, por um litro de álcool, trinta e oito cruzeiros. Quanto custa um litro de álcool? Se ele está pagando trinta e oito cruzeiros, quanto custa? Custa dezóito cruzeiros e vinte centavos. Então, ele está pagando vinte cruzeiros a mais por um litro de álcool. Está pagando, muitos deles privando-se do alimento para pagar o álcool vinte cruzeiros mais caro. Para quê? Para que a Nação disponha de recursos suficientes para dinamizar o Programa Nacional do Alcool.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN)** — Não. Ainda não terminei de explicar a V. Ex<sup>a</sup> o que é energia renovável. V. Ex<sup>a</sup> não sabe, vai aprender para depois, então, dialogar comigo.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Eu lhe agradeço.

**O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN)** — Este é o grande problema, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Nessa base, compreendi que essa dívida externa que cresceu, de 1970 para 1980, em mais de 1.000% e que está obrigando a tirar o nosso alumínio do Norte entregando-o às multinacionais, e agora querer um segundo projeto do álcool! Porque, Sr. Presidente, Srs. Senadores, na minha concepção, não podemos ter, no País, dois projetos de álcool: um projeto do álcool nosso, genuinamente brasileiro, e outro projeto do álcool estrangeiro. Não há lógica. Não tendo lógica, estou na tribuna para discutir. Infelizmente, o Vice-Líder do Governo confessa que não sabe o que é energia renovável. Então, não dá para dialogar comigo, se ele confessa que não sabe o que é energia renovável.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Eu não disse que não sabia o que é energia renovável.

**O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN)** — É preciso que mandem outro Vice-Líder que saiba o que é para poder discutir com a Oposição. Porque o assunto que eu não souber responder aqui, peço ao meu Líder, Senador Roberto Saturnino, que é formado em Economia, para responder. S. Ex<sup>a</sup> está aqui para isso. Ele tinha necessidade de sair daqui, mas ficou para, realmente, naquilo que eu não puder responder em termos de economia, ele me ajudar. A Bancada do Governo deixou o pobre do Senador José Lins sozinho, que confessou não saber o que é energia renovável e não tem do que se valer. (Risos.)

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Não falei isso, nobre Senador.

**O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN)** — Não concedi aparte a V. Ex<sup>a</sup>, agora.

O Ministro Delfim Netto encontra-se na Europa no dia de hoje; ele deve estar na Inglaterra. O Ministro Delfim Netto, o Ministro todo-poderoso deste Governo, responsável pela panela vazia do povo brasileiro, a panela que ele dizia que ia encher, mas que a cada dia está mais vazia, está na Inglaterra, no dia de hoje, oferecendo ao capital inglês dois caminhos: o caminho dos nossos minerais e o caminho da energia renovável. Se o capital estrangeiro inglês quiser vir para o Brasil, hoje, trabalhar com energia renovável, ele trabalha. Se quiser vir trabalhar com minério, ele trabalha.

Quando leio, como li ontem e vi pela televisão, uma tonelada de ouro por mês, só em Serra Pelada, eu vi, o Brasil todo viu, o ouro puro, pedras de seis quilos de ouro, lá, homens que fizeram, agora, dentro de pouco tempo 300, 400 milhões de cruzeiros... Pelo amor de Deus!

Sr. Presidente, este País é um País abençoado. O ouro jorrando aí e a nossa dívida aumentando. E o Governo, por conta do balanço de pagamentos, querendo entregar esses minérios ao capital estrangeiro, querendo entregar energia renovável ao capital estrangeiro. Eu fico, Sr. Presidente, fico numa situação, realmente, de mal-estar. Porque o ouro está lá, dado pela natureza, é só ir buscar, Sr. Presidente. A exigência é uma bateia tosca, mais nada. Pois bem, eu li, o Brasil todo leu que o Ministro está tratando do problema da energia renovável e dos nossos minérios.

**O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN)** — Concedo o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Roberto Saturnino.

**O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ)** — V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão para ficar angustiado como está, como todos os brasileiros estão, nobre Senador. Um país que tem que gastar mais da metade de todas as suas receitas cambiais para fazer face ao serviço da dívida, tem que estar por aí pelo mundo a fazer concessões para obter mais empréstimos, para conseguir fechar ano a ano, mês a mês o seu balanço de pagamentos. As medidas têm a sua oportunidade, nobre Senador. Quando não são tomadas nessa oportunidade, os efeitos se multiplicam, os efeitos desastrosos, as consequências danosas se multiplicam, e é o que estamos observando, é o que o País está vivendo, é o que esta Nação está presenciando nos dias de hoje: concessões sobre concessões. Estão aí os Ministros a negociar, a esta altura. O Ministro Delfim Netto, que hoje está na Europa, ontem na Alemanha, hoje na Inglaterra, há de estar, neste instante, a negociar concessões, para ver se arranja o que não conseguiu arranjar na primeira metade do ano, que são os empréstimos necessários para fechar o balanço deste ano. Então, que concessões serão essas? Cada vez mais graves, claro. Se a nossa dívida é cada vez maior e se a nossa possibilidade de fazer face aos compromissos dessa dívida é cada vez menor, as concessões, por via de consequência, têm que ser cada vez maiores. Então, é o que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo. O que temos hoje para oferecer são as nossas terras para o cultivo da cana, para retirar dela a energia renovável, e os nossos recursos minerais da grande Província de Carajás. E isto é o que esta sendo oferecido, para a indignação nossa. Não havia necessidade de termos chegado a esse ponto, se as medidas de contenção, se as medidas de substituição do petróleo, se as medidas de renegociação da dívida tivessem sido tomadas a seu tempo. Há anos, quando pregávamos isso aqui — V. Ex<sup>a</sup>, eu e todos os membros da Oposição nesta Casa — os ouvidos foram surdos às nossas palavras, e como sempre não foram consideradas, e a situação se agrava. Então, está aí o Ministro hoje a correr o mundo, a correr aos centros financeiros, oferecendo cada vez coisas mais importantes das nossas riquezas, para obter aquilo que tem que obter para fechar o balanço de pagamentos. E é lamentável. Parabenzome com V. Ex<sup>a</sup> por esse discurso de colocações tão graves, tão sérias nos dias de hoje.

**O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN)** — Senador Roberto Saturnino, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, e confesso, pela salvação da minha alma — sou um homem crente — que não estou podendo dormir direito não.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Não é só V. Ex<sup>a</sup>, não. Lembro-me de ter lido nos jornais de muito tempo atrás que o próprio Presidente Figueiredo disse que não dormia, quando tomava consciência da dívida do País em relação ao exterior.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Roberto Saturnino, a inflação nos últimos 12 meses é de 107%. Está aqui nos jornais, e não foi desmentido. Cento e sete por cento! Prestação do BNH em atraso, mais de 50% dos mutuários do BNH não podem pagar a casa própria.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — A inflação, com os dados de hoje, do mês de agosto, já vai a 110%, nobre Senador.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Mais de 50% do orçamento do Ministério dos Transportes está indo embora em amortização e juros. O orçamento é de 340 bilhões e as despesas são orçadas em 172 bilhões. Essa é a grande realidade.

E o que dizem esses banqueiros? Os banqueiros ingleses querem que o Brasil reescalone a dívida. Dizem eles aqui: "Para sustentação de tal política, o Brasil não conseguiria — no entender desses peritos — levantar recursos, em 1981, sequer no montante previsto para amortização e pagamento do serviço da dívida, que soma 11 bilhões".

Pelo amor de Deus! Se não temos capacidade financeira de responder por esses encargos, vamos a cada ano que passa ficar devendo mais? Não! É mais importante o reescalonamento da dívida do que isso que está aí.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Estou respondendo ao Senador Roberto Saturnino e, logo em seguida, responderei a V. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, tenho dito desta tribuna: na minha concepção, a prioridade número um deve ser a família brasileira. Por quê? Porque ela deve estar acima da evolução econômica; a família deve pairar acima de tudo. Tenho dito, e repito: o dono de uma casa só tem condições de mandar na sua casa, na proporção em que puder cumprir com as suas obrigações de aluguel, prestação de casa, água, luz, telefone, e feira. Na hora em que o dono da casa começa a faltar com esses deveres, com essas obrigações elementares, ele deixa de mandar na sua casa.

Sr. Presidente, esta é a realidade. Mais de 60% da família brasileira está em dificuldades porque a segurança de uma família mede-se pela segurança financeira. Uma família que não tem dinheiro para fazer a feira, uma família que não pode pagar o aluguel, uma família que não pode pagar a prestação da casa, uma família que não pode fazer a feira, é uma família insegura. Sendo insegura, ela está às portas da promiscuidade — e a promiscuidade é a porta escancarada da prostituição.

E eu perguntaria, desta tribuna, nesta tarde: o que segura a sociedade brasileira? São os valores éticos e morais dessa mesma sociedade — a Família e a Religião.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, não sei quem está em maiores dificuldades: se o que paga aluguel ou o que paga a prestação da casa própria.

Vejam V. Ex<sup>as</sup>, comprei uma casa própria, em Natal, em 1976. Comprei, porque achei que devia possuir uma casa em Natal, a Capital do meu Estado. Sem precisar da casa, agora, assim mesmo comprei a casa. No mês de setembro de 1976, a casa custou-me quatrocentos e setenta mil cruzeiros — a prestação era sete mil cruzeiros, e eu a aluguei por cinco mil cruzeiros.

Pois bem, Sr. Presidente. Neste ano, telefonei para a Caixa Econômica e perguntei qual era a minha situação. Disseram-me: A prestação está em dezesseis mil, e vai agora, no dia 1º de julho, para vinte e cinco mil, porque vai haver um aumento de 55% na prestação. E o seu saldo devedor é de um milhão, cento e setenta e oito, se o senhor pagar até dia 5.

Sr. Presidente, na mesma hora fui ao Banco onde arranjei o dinheiro emprestado, a pagar em 20 meses, a juros de todo o tamanho, e quitei a casa. Disse ao Diretor da Caixa Econômica que me emprestou os 400 mil cruzeiros: quero quitar a casa porque hoje, como Senador, eu posso pagar, mas quando eu voltar para minha terra esta prestação não vou poder pagar, e não podendo pagá-la o Governo me toma a casa. E tomaria, Sr. Presidente, pois sou um pequeno agricultor no interior do Rio Grande do Norte, um pequeno agricultor e criador, e não teria como pagar uma prestação de 25 mil cruzeiros por mês.

A prestação — só para ilustrar a minha assertiva — agora em julho iria para 25 ou 26 mil cruzeiros, e o aluguel estava em 13 mil; eu que comecei a dispor de 2 mil cruzeiros do meu bolso, já iria dispor de 13 mil cruzeiros.

Então, eu me coloco no lugar do funcionário público federal, estadual ou municipal, enfim, da classe média, do profissional liberal que comprou, como eu comprei, a casa própria, e que vai pagar ou já está pagando a prestação de 25 ou 26 mil cruzeiros por mês. Resultado: o desmoronamento da família na-

cional por conta da ganância, por conta do sofisma, por conta da desenfadada incompreensão de um Governo que mata e arrasta para a sarjeta milhões de brasileiros que, comprando a casa própria, estão jogados à própria sorte.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu comprei a casa própria. Como Senador da República quitei a casa, já com uma dívida de 1 milhão 178 mil cruzeiros. Em 4 anos ela elevou-se de 470 mil, para 1 milhão, 178 mil. E os que não podem quitar? Os que não podem quitar estão atrasados — como diz o jornal — e outros, para não atrasar, estão sublocando quartos de suas casas, como estão pondo cadeado nos telefones. Sim, a classe média brasileira está com o cadeado no telefone. Por que é que o cadeado está no telefone? Porque eles não podem pagar mais a taxa telefônica, que elevou-se mais de 2.000%.

Está é a situação do telefone, mas não é a situação da TELEBRÁS, não é a situação da Direção da TELEBRÁS, que percebe, em média, 200 mil cruzeiros cada um. E fica o mutuário com o telefone engasgado pelo cadeado sem poder usá-lo.

E a energia? Qual é a situação de quem paga a energia? A energia subiu de dezembro para cá mais de 80%; qual é a situação da ELETROBRÁS? Boa? Não, difícil. A ELETROBRÁS está devendo 6 bilhões e 850 milhões de dólares. Aí, eu pergunto a situação de quem está pagando energia é difícil — na minha terra, algumas pessoas que trabalham já desligaram a luz, porque não podem pagar a taxa de luz. Então a situação da ELETROBRÁS deve ser muito boa! É péssima. A ELETROBRÁS está devendo — repito — 6 bilhões e 850 milhões de dólares; está com um déficit, este ano, de 30 bilhões de cruzeiros.

Pelo amor de Deus! Se a situação de quem paga energia é de desligar a luz porque não pode pagar a taxa; se a situação da ELETROBRÁS é de um endividamento cavalari, pois os encargos da dívida da ELETROBRÁS, este ano, são de 1 bilhão e 400 milhões de dólares; então, é de se perguntar, Sr. Presidente, Srs. Senadores: onde está a administração da ELETROBRÁS?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Peço que V. Ex<sup>a</sup> deixe que eu conclua este raciocínio, porque se trata de uma situação muito séria; estou com a documentação toda aqui para provar a verdade.

Outro aspecto: a água. A água é um bem da natureza. O Governo não fez água, ele ligou a água. Pois bem, nos Estados Unidos, nestes últimos 8 anos, quanto subiu a água? Não subiu nem um centavo. A água, nos Estados Unidos, nestes últimos 8 anos, em New York, onde a tarifa é mais cara, não subiu nem um centavo. E quanto subiu no Brasil? Subiu 1.180%. Esta é a situação. A energia subiu mais de 500%, quando lá, em New York, subiu apenas 38%.

Sr. Presidente, esta é a situação da família brasileira, da família assalariada, da classe média. Até acho que se continuar isto que vai aí, a água sobe, a luz, o gás, o telefone, sobe tudo, vão ficar duas classes nestes Países: o rico e o miserável. A classe média vai desaparecer: a classe média brasileira vai desaparecer, porque ela não tem como responder pelos encargos de aluguel ou prestação de casa própria, educação de filhos.

Hoje, uma universidade, para estudar à noite, está custando Cr\$ 3.800,00. Sim, é quanto paga o homem do povo que trabalhando de dia e não podendo estudar nesse horário, vai estudar à noite, pagando 3 mil e 800 cruzeiros, numa universidade.

Qual é o salário do Rio Grande do Norte? Três mil, cento e oitenta cruzeiros por mês. Para estudar, paga 3 mil e 800 cruzeiros. Pelo amor de Deus, Sr. Presidente e Srs. Senadores! São essas distorções, distorções que não têm sentido; distorções que não têm como se compreender que possam continuar. Sr. Presidente, aqui em Brasília, a universidade custa 3 mil e 800 cruzeiros por mês e o salário mínimo lá da minha terra, do homem que trabalha 8 horas, que precisa ser de maior idade, que consegue uma caderneta do Ministério do Trabalho e consegue um emprego é irrisório. E não é fácil esse salário mínimo: lá, o que existe mais é o subsalário, de que o Governo dá o exemplo, porque o Governo, lá, paga um salário de 2 mil, 460 cruzeiros; e se o Governo paga um subsalário, também o pagam a indústria e o comércio. Portanto, este homem, para conseguir este emprego de 3 mil e 180 cruzeiros, encontra grande dificuldade. Mas, se ele quiser estudar à noite, ele vai pagar 3 mil e 800 cruzeiros.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite, apenas 1 minuto?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Vou concluir e conceder o aparte a V. Ex<sup>a</sup> mas, antes, quero dizer o seguinte: os rapazes da minha terra, do Rio Grande do Norte, que conseguiram, já com 18 anos, esse emprego de 3 mil 180 cruzeiros por mês, vão morrer solteiros feito burro-mulo, porque não podem casar, não. Com esse salário, não dá para casar. E pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: com um salário de 3 mil, 180 cruzeiros, para trabalhar os 30 dias do mês, qual é o estímulo que este homem vai ter para ter amor pelo labor?



Acho que o que dignifica o trabalho é o sujeito, trabalhando, poder dizer: "eu sou pobre, mas vivo às custas do meu trabalho e do meu suor". Então, eu pergunto: três mil, cento e oitenta cruzeiros por mês, que é o salário, podem dar a esse homem a motivação de dizer que é pobre mas vive às suas custas? Não pode. Então, o que é que está crescendo no Brasil? A prostituição, a insegurança, o desamor pelo trabalho. Sim, o desamor pelo trabalho, porque ninguém tem amor pelo que não presta. Até se diz, na minha terra, que no Brasil quem trabalha não tem tempo de ganhar dinheiro. Infelizmente, é a grande verdade.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Agenor Maria, creio que já perdi o fio da meada ao longo do seu discurso...

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — V. Ex<sup>a</sup> perdeu o fio da meada e eu estou perdendo são as noites de sono, o que é muito pior.

O Sr. José Lins (PMDB — RN) — Eu sinto muito, V. Ex<sup>a</sup> devia estar trabalhando, aproveitando esse tempo...

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Se eu não estou trabalhando aqui na tribuna, o que é que estou fazendo? Eu estou suando...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas voltemos à questão. Queria dizer primeiro, quanto ao problema da produção do álcool. V. Ex<sup>a</sup> sabe que este País tem milhões e milhões de hectares ociosos.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — É, e o povo, sem terra para trabalhar.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Esses solos não se desgastam, não se V. Ex<sup>a</sup> os fizer produzir. Ora, já estamos aplicando todos os nossos recursos no uso de parte desses solos. Não vejo como se deixe de tirar proveito de áreas ociosas que poderão produzir às expensas de capital estrangeiro, do qual uma parte de lucro ficará no País. Se V. Ex<sup>a</sup> acha que a nossa dívida é grande, que nós precisamos gerar riqueza aqui dentro para ajudar a pagar dívida, nada mais justo do que procurar produzir mais, capitalizar esses lucros e essas divisas em favor do País. Quanto ao problema dos estudantes, V. Ex<sup>a</sup> sabe que nestes últimos quinze anos passamos de cem mil alunos para um milhão e quinhentos mil estudantes nas universidades. Não sei se o fenômeno se deu com V. Ex<sup>a</sup>, mas os meus motoristas, todos eles, têm, hoje, filhos formados. Por quê? Porque a universidade federal é de graça. As universidades que cobram mil, três mil cruzeiros por mês, que são as particulares, podem receber os alunos pobres ajudados por empréstimo do Governo. O que se vê é uma quantidade imensa de alunos, de jovens e rapazes, formados, num ritmo que o País não já está podendo absorver.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Eles estão todos desempregados.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Eis aí a contradição de V. Ex<sup>a</sup> Queria chamar a atenção somente para esses dois aspectos dessas contradições. Primeiro, V. Ex<sup>a</sup> se rebela contra a produção de riqueza dentro do País, quando este mais precisa, e de um modo que não pode prejudicá-lo. Assim como os países da OPEP conseguiram tirar as empresas de lá de dentro, também não precisaremos ter medo, porque o País é soberano. Quanto ao problema dos alunos, V. Ex<sup>a</sup> viu como se resolve. Terceiro: V. Ex<sup>a</sup> acaba de dizer que comprou uma casa pelo BNH, em Natal — não ouvi bem, mas parece que V. Ex<sup>a</sup> disse que comprou sem precisar — e que pagava 5 ou 7 mil cruzeiros e alugava por 5 mil cruzeiros. Veja bem, V. Ex<sup>a</sup> já tirou uma certa vantagem, e foi de tal modo vantajoso o negócio que V. Ex<sup>a</sup> pagou de uma vez uma quantidade de 1 milhão e tanto, que, possivelmente, era bem menor, com a atualização monetária, do que o custo da casa. Vê V. Ex<sup>a</sup> que críticas não procedem. As contradições são grandes e não quero levantar outras. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador José Lins, não sei se nesta Casa há alguém pagando essas prestações de casa própria. Mas se houver, V. Ex<sup>a</sup> não saia de peito aberto do plenário, porque a situação de quem está pagando essas prestações é difícil...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — O operário paga 3% do salário mínimo.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — ... a situação de quem está pagando casa própria é muito difícil.

Sobre o problema da riqueza, tenho que ficar acordado, porque eu disse, e vou repetir: entre nações não há amizade, há interesse. Se o árabe depois retomou ou tomou, nós não queremos chegar a esse ponto de tomar nada de ninguém.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Senador Agenor Maria, estava ouvindo seu discurso, lá do meu gabinete, e procurei vir até aqui, porque também tenho uma preocupação muito grande com relação a esse problema do álcool na mão do capital estrangeiro. Não é que tenhamos medo do capital estrangeiro, porque isso seria uma demonstração de pouco conhecimento do desenvolvimento do nosso País. Mas, quanto ao medo em matéria de combustível, V. Ex<sup>a</sup> tem razão no seguinte: supunhamos que se dê realmente terras devolutas emprestadas para se produzir álcool e as multinacionais vêm para cá produzir esse álcool, para ajudarem a que paguemos a nossa dívida externa. V. Ex<sup>a</sup> acha, Sr. Senador, que depois que esses grupos se instalarem aqui, se o álcool merecer um preço, no mercado internacional, bem maior do que aquele que está sendo vendido internamente no País, ainda haverá álcool para se vender para todos os carros nacionais, ou todo o álcool nacional vai ser exportado? Porque o que está acontecendo agora é que o preço do açúcar sendo maior ninguém quer fazer álcool. Preferem exportar açúcar. Na hora em que as multinacionais começarem a exportar esse álcool, que será realmente utilíssimo para nós, os produtores nacionais não vão mais vender álcool para a PETROBRÁS para misturar com a gasolina e, nem tampouco, para vender aos carros a álcool nacionais. Ai, vamos ter um preço de álcool igual ao preço de exportação. E como o preço de exportação do nosso álcool não sabemos quanto vai ser, porque, se vai ser exportado pelas multinacionais, acaba sendo preço controlado por elas e, ai, vamos comprar petróleo a qualquer preço que os árabes quiserem nos vender e, ai, fica uma corrida: exporta álcool a preço fixo e importa petróleo a preço alterado, à mercê dos árabes. Estou com V. Ex<sup>a</sup>: o Brasil não vai querer desapropriar as usinas dos nossos amigos, investidores estrangeiros, que vierem para cá para nos ajudar. Acho, sem querer ser contra, quero deixar bem claro isso, a entrada de capital estrangeiro para esse fim, acho que o Brasil poderia fazer um esforço, e pode fazer esse esforço e tem o dinheiro. Basta o dinheiro do álcool misturado na gasolina, já dá cinquenta bilhões. Não adianta a técnica de dizer que esse preço, esse lucro subsidia produtos outros. Acho que, numa guerra, o que vale é se preparar para a guerra. Precisamos de álcool para não importar petróleo, ou para não importar parte do petróleo. Quero repetir a V. Ex<sup>a</sup> aqui, Senador, o álcool substitui também o diesel. E não se venha dizer que é cara a mistura do aditivo. Ai, em Taubaté, que vamos visitar na próxima semana, há uma fábrica de aditivo que pode misturar no álcool, e o aditivo é oriundo do próprio álcool, chama-se nitrato de amila, um dos aditivos, já testado exaustivamente por todos os fabricantes de motores a diesel do País. Então, se fabricarmos o álcool necessário, considerando, Sr. Senador, que o petróleo está dividido em duas parcelas, uma de leves e outra de pesadas, a metade leve é de diesel, gasolina e querosene e outros solventes, e a pesada é de óleos combustíveis etc., se produzirmos álcool suficiente para substituir diesel e gasolina, estaremos substituindo metade do petróleo que importamos, só com o álcool. E acredito que, se, por exemplo, deixarmos uma parcela do dinheiro das usinas nucleares para o Programa do Alcool, faremos álcool com dinheiro brasileiro. E, se pegarmos o dinheiro do álcool, vendido como gasolina, e somarmos ao Programa, teremos uma média de 70 a 80 destilarias por ano, de 120 mil litros/dia. Não acredito que os estrangeiros possam trazer refinarias montadas. Elas vão ser feitas aqui. E, se a indústria nacional tem capacidade para fazer refinaria para estrangeiros, tem também para fazer para nós também. Era o que tinha a dizer.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Alberto Silva, V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão e fico muito grato pelo aparte de V. Ex<sup>a</sup> O barril de petróleo, hoje, está custando 32 dólares. Um barril de petróleo tem 145 litros de petróleo, que corresponde a 25% de gasolina, ou seja, de um barril de petróleo tiramos 36 litros de gasolina. Pois bem, o álcool está custando, só com o mercado internacional, e V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão, 22 cruzeiros o litro. Aqui, é 18 cruzeiros e vinte centavos. Na hora em que o estrangeiro passar a tomar conta do nosso álcool, o álcool, apenas, passa a ter o valor do mercado internacional. De forma que não entendo por que o Brasil abre mão do seu álcool. O Senador José Lins disse que a terra não cansa. Ora, se temos terra devoluta... O que nós temos mesmo são milhões de criaturas querendo trabalhar e não podendo produzir.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Agenor Maria, o Brasil não está abrindo mão do álcool, ele está produzindo esse álcool.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — V. Ex<sup>a</sup> vai me permitir responder ao Senador Alberto Silva. Estou respondendo ao Senador Alberto Silva que um barril de petróleo tem 145 litros, o percentual de gasolina é de 25%, tira-se de um barril de petróleo 36 litros de gasolina, que o preço do álcool, ele tem razão, já está a 22 cruzeiros, é o parâmetro do mercado interna-

cional, 22 cruzeiros, quando aqui é 18 cruzeiros e vinte centavos, agora, não entendo, e V. Exª tem toda a razão, é que nossas terras estejam devolutas, e, como devolutas, possam ser entregues ao estrangeiro, e temos milhões de agricultores natos, sem terra ou com minifúndio gravosos ou deficitários. Pelo amor de Deus! Se o minifúndio deficitário no Brasil é na ordem de 70%, se temos mais de 10 milhões, de brasileiros querendo terras, sem poder comprar, por que, então, abrir mão das terras devolutas, pois o maior potencial em terra é do INCRA? Sim, o maior latifundiário é o INCRA e abrir mão dessas terras para o capital estrangeiro, quando o brasileiro está aí, querendo trabalhar, precisando produzir e não tem terra, porque a reforma agrária, o estatuto está aí, é de 1964, a Lei da Reforma Agrária, que não vai tomar terra de ninguém, não. Vai dar condições de uma estrutura, em que todos aqueles que queiram trabalhar possam ter terra. Pois bem, até hoje, não foi executada.

Acredito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que o problema precisa ser tratado, aqui, com profundidade, com patriotismo, com interesse, porque é grave. O petróleo é uma riqueza que se exaure. Aonde estão tirando petróleo e não estão repondo nada, vai terminar o petróleo, na Arábia. Mas, aqui, no Brasil, o manancial que temos de riqueza é enorme. Por que, então, abrir mão dessa riqueza que nos pertence e é segurança nacional? Sim, porque a energia é segurança nacional para o capital estrangeiro.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Não compreendo como o Governo pretende atender ao pedido das multinacionais e não dá atenção ao pedido da Confederação Nacional dos Trabalhadores da Agricultura, a CONTAG, que pede exatamente isso a que V. Exª se refere. Em estudo realizado pela comunidade científica do Brasil, com os melhores agrônomos do País, se demonstra que, só no plano do PROÁLCOOL, se poderia dar prioridade a 2 milhões de famílias. Multiplicando por cinco pessoas seriam, precisamente, no número que V. Exª formula: dez milhões de brasileiros que estariam trabalhando, produzindo energia. Em lugar de atender ao trabalhador brasileiro, o Governo parece que se precipita para dar atendimento ao pleito das multinacionais. V. Exª faz muito bem em denunciar mais essa deformidade do nosso processo de desenvolvimento. Os fatos apontados, ainda há pouco, pelo Senador José Lins, o estouro do ensino universitário, o problema da habitação, esta série de erros que constituem aquilo que um homem do Governo, Rubem Vaz, chamou de dívida social. Quem é o culpado por isso? O Governo centralizou em suas mãos todas as decisões. Se o erro acontece, a culpa de quem é? É do povo que não é ouvido ou é do Governo que decide sem ouvir o povo?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Senador Franco Montoro, fico muito grato pela oportunidade que V. Exª dá, em trazer ao meu humilde discurso essa colaboração realmente maravilhosa.

Quero dizer, sobre o problema do ensino que as universidades estão em greve, os professores estão em greve. Estão em greve, por quê? Porque o Governo achou por bem corrigir os salários a cada seis meses. Mas, os professores não são assalariados, não têm direito à correção salarial a cada seis meses, mas têm direito e obrigação, ao mesmo tempo, de pagar tudo mais caro, tendo em vista a correção semestral.

Porque é um paradoxo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, uma classe de serventários, uma classe de abnegados servidores, uma classe de assalariados ter direito, e a outra não ter. Por que a aberração? Por que uns têm direito à correção semestral, e outros não? O que os professores desejam é, simplesmente, que o Governo dê a eles o direito que existe para alguns, e é necessário que exista para todos.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Estou concluindo a resposta ao nobre Senador Franco Montoro.

Senador Franco Montoro, o problema atual é muito sério, porque atenta contra a própria segurança brasileira. Sim, atenta, porque se o álcool é energia, e energia hoje é tudo, por que, então, vamos abrir mão, segundo o Senador Alberto Silva acabou de afirmar, do nosso álcool, do nosso potencial? Porque, Senador, a cana-de-açúcar, que é álcool, foi até 1975, deficitária; as usinas de açúcar, neste País, até o ano passado, foram deficitárias. Sim, não eram gravosas, eram deficitárias. O que acontece, agora, com a cana-de-açúcar? Esta, que é matéria-prima, subiu 698,41%. O álcool subiu demais, mas foi 525,42%. A cana começou a dar lucro e, nesta hora, vamos entregá-la ao estrangeiro?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Pelo amor de Deus, Senador Franco Montoro, a minha presença na tribuna tem essa significação, este grito de alerta. Foram séculos de trabalho ingente, com *deficits*, trabalhos gravosos, com luta pertinaz e, na hora que chega o século da cana, sim, aí vamos abrir mão do nosso potencial, e entregar ao estrangeiro!

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Exª?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Estou discutindo ainda com o nobre Senador Franco Montoro, mas a seguir vou voltar a V. Exª

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — V. Exª tem toda razão, e podíamos acrescentar ainda este aspecto: as firmas multinacionais tentaram a produção do álcool através de outros processos, de outras matérias-primas e de outros vegetais. Nos Estados Unidos, por exemplo, uma conhecida multinacional tentou obter o álcool do milho. O resultado foi negativo. A conclusão, entretanto, é a de que um País como o Brasil, com grande extensão territorial e muito sol, é o lugar ideal para esta produção. É uma espécie de uma nova Arábia, para o combustível do futuro. E parece que o Governo está querendo, realmente, transformar o nosso País nessa situação, porque, então, admitiremos as multinacionais e depois faremos — como lembrou o nobre Líder do Governo — uma nova OPEP. Vamos primeiro deixar ser ocupados, para depois tentar uma guerra para pô-los para fora. Não é muito melhor impedir que eles entrem, e fazer com que os brasileiros explorem, com uma tecnologia que é nossa? Em matéria de cana-de-açúcar, temos tecnologia e uma experiência de 300 ou 400 anos. V. Exª profere, neste momento, um discurso de significação histórica e patriótica. O Brasil não concorda com a entrega de setores dessa produção de álcool a firmas estrangeiras — aliás, setores do Governo já se manifestaram, também, contra isto — mas parece que acaba por prevalecer o ponto de vista daqueles que dominam a economia internacional, e tornam a nossa economia dependente. É por isso, Sr. Senador, que nos últimos 15 anos multiplicamos por 5 ou 6 vezes a produção de automóveis, por 8 ou 9 vezes a produção de televisão em cores, e diminuimos, em termos relativos, a produção de feijão, milho, arroz e carne. São dados oficiais. Por quê? Porque esses produtos: automóveis, geladeiras, televisão em cores, são produzidos por empresas multinacionais. É por isso que o Governo, nestes 15 anos, para a compra do automóvel, inventou a figura da expectativa: a pessoa compra o automóvel, e começa a pagar 6 meses depois. Mas, para a compra da casa, exigia-se e se exige a poupança prévia. Este fato é estarecedor, mostra o caráter dependente da nossa economia. A culpa não é de fulano ou de beltrano, não é desse ou daquele homem, é do modelo que precisa ser modificado, é do regime centralizado, ditatorial, autoritário. Não se ouve o povo. Quando falamos em abertura democrática, não estamos defendendo uma tese jurídica, apenas. Estamos defendendo um processo em que as decisões venham de baixo para cima, para que o Brasil, o povo brasileiro decida sobre o seu destino, e não os burocratas nomeados de alto para baixo.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Muito obrigado, Senador Franco Montoro. Antes de conceder o aparte ao nobre Senador José Lins, quero dizer a V. Exª o seguinte... (O Sr. Presidente faz soar a campainha...) ... Apenas um momento, Sr. Presidente.

O álcool custava, em 1975, Cr\$ 2,91 o litro, e passou para Cr\$ 18,20. Subiu 525,42%, em 5 anos. Então, essa monocultura — porque cana-de-açúcar é uma monocultura — passou a dar lucro, graças a Deus, ela passou a dar lucro. Hoje, quem tem cana vai ganhar dinheiro, mas há muitos anos, perderam. Para que a Casa tenha uma idéia, só para memorizar, a cana-de-açúcar, em 1974, foi a 5 mil — uma hipótese — e desceu, em 1975 e 1976, para um mil. E muitos dos plantadores de cana, do Nordeste, se suicidaram. A situação dos plantadores de cana era difícilíssima. Pois bem, chegou agora a esta realidade. O álcool subiu de Cr\$ 2,91 para Cr\$ 18,20, estamos pagando Cr\$ 38,00 por um litro de álcool, sim, custa Cr\$ 18,20, mas estamos pagando, quando pomos gasolina em nossos automóveis, Cr\$ 38,00, e não estamos sentindo. E quem faz as contas, como eu faço, não tem problema — estes Cr\$ 20,00 a mais é para o Governo melhorar mais o problema do Plano Nacional do Alcool. São Cr\$ 20,00 a mais, e só em São Paulo são 135 bilhões — li há poucos instantes — São Paulo, com mais oito capitais, tomando por base o consumo de 1974.

Então, para esse plano há dinheiro, e não foi o Governo quem gerou esse dinheiro: somos nós que estamos dando, nós brasileiros, são bilhões de cruzeiros que a cada ano saem dos nossos bolsos pagando Cr\$ 38,00 por um litro de álcool, quando custa só Cr\$ 18,20.

Então, neste setor não precisa. E lá vêm eles, os maus brasileiros, aqueles que estão levando o País, realmente, para uma revolução social imposta pelas distorções, negociar a nossa cana, a nossa terra, para fazer álcool. Por que, meu Deus, se o álcool é rentável para nós? Senador Franco Montoro, sinceramente, estou na tribuna porque não acredito por que se dar a outrem o direito

de explorar uma coisa que nos pertence. É rentável, e estamos começando o século do álcool. Sim, o século XXI vai ser o século do álcool. Estamos às portas do século XXI, e vamos pegar uma produção altamente rentável, pois temos *know-how* como ninguém pode ter mais, é o *know-how*, que V. Ex<sup>a</sup> acabou de dizer, de 400 anos. Uma tonelada de cana dá 90 quilos de açúcar, e tem um residual de até 10 litros de álcool. Então, estamos fazendo açúcar e álcool ao mesmo tempo.

Então, se o galego lá fora não quiser o nosso açúcar, nós transformamos o açúcar em álcool imediatamente. Não está perdido, não! Não quer o açúcar, assim? Vamos dissolver o açúcar e preparar álcool. Este é um *know-how* nosso. (*O Sr. Presidente faz soar a campainha.*)

Sr. Presidente, pedi ao Líder do meu Partido para me conceder, se possível, mais alguns minutos, só para concluir este discurso, que considero de alta significação para o interesse do Brasil.

**O Sr. José Lins (PDS — CE) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) —** Nobre Senador, um momento, só para saber se o meu Líder me concede mais 15 minutos.

São 15 minutos, Sr. Presidente.

**O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) —** Concedo a V. Ex<sup>a</sup> os 20 minutos que cabem à Liderança do Partido.

**O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) —** Nobre Senador Franco Montoro, fico-lhe grato, e torno a dizer a V. Ex<sup>a</sup>: esse álcool saiu de Cr\$ 2,91 para Cr\$ 18,20, e hoje é a única agricultura rentável.

Para que V. Ex<sup>a</sup> tenha uma idéia, o crescimento de alguns produtos, de 1967 a 1976, repare bem: a soja subiu 35%, a laranja 12,7%, o trigo 5,1%, o milho 3,5%, o arroz 2,5%, o feijão decresceu para 1,9%; a população aumentou e o feijão diminuiu. Nós estamos importando feijão. E a farinha aumentou apenas 1,3%.

Dentre a maioria desses produtos, os que subiram, subiram menos do que a população, ou seja, a densidade demográfica aumentou mais do que a produção. Daí o País estar importando quase tudo. É dentro desta realidade, dentro desta conceituação que se pega a cana-de-açúcar, e está o Ministro Delfim Netto, hoje, segundo os jornais, na Inglaterra, tratando do assunto energia renovável para ceder, segundo já li aqui, terras devolutas para que se faça o plantio de cana, transformando a mesma em álcool.

Daí, Sr. Senador Franco Montoro, a minha presença, na tarde de hoje, nesta tribuna. A presença de um homem que acha que o problema brasileiro não é ideológico, é muito mais de ordem econômica e social do que ideológico. Não temos problemas de racismo, neste País; não temos problemas de ideologia. O nosso grande problema — repito — são as distorções sociais; uns ganhando 1 milhão, 2 milhões por mês e uma maioria trabalhando sem poder manter a família. É nisto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é nisto, repito, que se engloba toda a dificuldade brasileira: nas distorções, na corrupção. Sim, a corrupção que medra, a corrupção que se permite ao luxo de dar direito a alguns, negando tudo a quem trabalha, a quem produz.

A minha presença na tribuna tem um significado, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é dizer alto e bom som que o nosso problema não é ideológico, o problema é a corrupção que precisa ser não digo banida, porque da maneira como acredito que não possamos ter uma sociedade 100% justa, também acredito que não possamos ter uma sociedade sem corrupção; mas devemos diminuir a corrupção o mais possível; devemos é dar oportunidade a quem trabalha e a quem produz de ter o elemento direito, o simples direito de dizer, eu sou pobre mas vivo às minhas custas. Pois, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não tem coisa mais dignificante no homem que trabalha, no homem pobre de poder dizer, eu sou pobre mas vivo às minhas custas. No entanto isso não está acontecendo, Sr. Presidente. Não está acontecendo por quê? Porque o capital tem direito a tudo, o trabalho não tem direito a nada. Eu disse aqui, desta tribuna, a situação do operário do salário mínimo hoje, no Brasil, é pior do que a do escravo negro. E vou repetir: o negro, quando escravo, não tinha liberdade, mas dormia com a barriga cheia. O trabalhador assalariado que ganha o salário mínimo dorme livre, tem plena liberdade, mas dorme com fome, sim, porque quem ganha o salário mínimo não tem condições de dormir com a barriga cheia.

Se essa é a realidade, vamos abrir mão da única coisa que temos hoje, que é o nosso minério, é o nosso álcool, para resolver o problema de uma balança de serviços? Pelo amor de Deus! Vamos congelar essa dívida; vamos congelar os nossos encargos, pedir um prazo e vamos nós próprios, cada um de nós, de mangas arregaçadas, passar mais fome, reconhecer, passar mais fome, mas todos passando, para resolver o problema do Brasil. Sim, porque o problema do Brasil terá que ser resolvido por nós, brasileiros, com sofrimento, com sangue, com suor, com sacrifício, com patriotismo. Mas, se demorar mais algum tempo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ninguém vai ser capaz

desse sacrifício. Estamos nesta situação do salve-se quem puder. Os valores éticos e morais da nossa sociedade estão sendo corrompidos. A família brasileira está em dificuldade. A propaganda massificante subliminar da televisão está aí, gerando a cada dia que passa mais monstros.

Acredito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o Sr. Ministro Delfim Netto possa até, no dia de hoje ou amanhã, fazer negócios fabulosos na Inglaterra e na França, mas esses negócios são muito melhores para eles de lá do que para nós, aqui.

**O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) —** V. Ex<sup>a</sup> tem toda razão.

**O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) —** A prefixação cambial de S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Ministro Delfim Netto, dizendo que o câmbio é a 40% e a correção a 45%, estamos em setembro e a situação é esta que está aí. Não existe mais dinheiro. As financeiras que estão operando no Brasil são as financeiras multinacionais, porque a taxa de 45% já acabou, e a cambial nem se fala. A inflação externa não pode ser menor do que a inflação interna. Então, a prefixação de que fala o Sr. Ministro está aí. Vai continuar em 45%? Não pode, já estourou. E a recessão? O que é a recessão? Recessão é o desemprego em massa. Por quê? Porque não quiseram acordar para o que nós da Oposição dizíamos aqui em 1975, em 1976. O que o Oposição dizia em 1975, Sr. Presidente e Srs. Senadores? Dizia que a crise do petróleo crescia e poderia vir a perturbar o futuro desta Nação. Enquanto na Inglaterra, na França, fechavam-se fábricas de automóveis, aqui abriam-se fábricas de carros de luxo e dava-se o prazo de 36 meses. É como o Senador Franco Montoro acabou de dizer: o carro podia ser comprado pelo valor da casa, três, quatro vezes acima do valor da casa; não precisava de saldo, não precisava de renda familiar, como não necessita de nada disso; o carro precisa ser vendido. A propaganda criou a seguinte situação: o nosso homem comum compra o que não precisa para pagar com dinheiro que não tem, privando-se do essencial. A cada ano que passa se vende mais televisão em cores, mais rádios, mais geladeiras, mais automóveis. Um milhão de automóveis foram fabricados em 1977. A produção aumentou astronômicamente, e aí está o resultado: de pneus na mão pela Europa toda, pela Ásia; estão batendo em todos os continentes para conseguir dinheiro emprestado, já agora para quê? Para socorrer a nossa balança de serviços.

Senador Roberto Saturnino, com a responsabilidade de economista que V. Ex<sup>a</sup> tem, gostaria que V. Ex<sup>a</sup> me aparte agora, nesta oportunidade, para falar se esse dinheiro é para atender a programas específicos ou para atendimento de uma balança de serviços cada vez mais onerosa?

**O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) —** Nobre Senador, não somente nós sabemos, mas nesta altura toda a Nação sabe que o acréscimo de dívida é para pagar a dívida. Entramos no processo chamado "bola de neve", e não sabemos como é que vamos sair dele. Se tivéssemos um governo com credibilidade, credibilidade interna e externa, se poderia pensar numa renegociação séria, com um programa de longo prazo que inspirasse confiança, como eu disse, interna e externamente. Mas com essa improvisação do dia-a-dia, com esse comportamento contraditório, com essa falta de suportes de legitimidade interna, não sabemos, nenhum brasileiro sabe como sair disso. O processo é o de endividamento em bola de neve. Está o Ministro a pedir dinheiro para pagar dívida, a endividar mais o País para pagar as dívidas que já contraiu. Como vamos sair dessa, francamente, honestamente, com este Governo aí, não sabemos, nobre Senador.

**O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) —** Senador Roberto Saturnino, fico grato a V. Ex<sup>a</sup>

Em 1964, quando eclodiu o Movimento, o Brasil devia três bilhões, cento e um milhões de dólares; era a dívida bruta. E a dívida líquida do Brasil era de dois bilhões, oitocentos e cinquenta e seis milhões e setecentos mil dólares; era a dívida líquida, em 1964, quando eclodiu o Movimento. Muito bem. Essa dívida, em 1965, passou para três bilhões, quatrocentos e setenta e oito milhões; em 1966, passou para três bilhões e setecentos, foi subindo, subindo, quando chegou em 1970 alcançou cinco bilhões, duzentos e noventa e cinco milhões. A nossa reserva era de um bilhão, cento e oitenta e cinco, e a dívida líquida quatro bilhões, cento e oito milhões. Em 1971, elevou-se para seis bilhões, seiscentos e vinte e um milhões, a reserva aumentou para 1 bilhão e 722 milhões, e a dívida líquida, 4 bilhões e 898 milhões; em 1973, a dívida aumentou para 12 bilhões 571 milhões, mas a reserva aumentou para 6 bilhões e 415 milhões; em 1974, a dívida aumentou para 17 bilhões e 175 milhões, e a reserva caiu para 5 bilhões, 269 milhões; em 1975, a dívida aumentou para 21 bilhões e 171 milhões, e a reserva caiu para 4 bilhões; em 1976, a dívida aumentou para 25 bilhões e 985 milhões, e a reserva aumentou para 6 bilhões e 543 milhões; em 1977, a dívida pulou para 32 bilhões, e a reserva para 7 bilhões; em 1978, a dívida foi para 43 bilhões, e a reserva para 11 bilhões; em 1979, a dívida pulou para 49 bilhões e 904 milhões, e a reserva caiu para 9 bilhões e

700 milhões; a reserva já caiu para 7 bilhões e a dívida líquida está em 42 bilhões e 485 milhões.

Senador Roberto Saturnino, esse é um modelo falido, que está levando o País às portas do desespero, esse modelo não tem como continuar. Porque está aqui: de 1963 a 1979, a dívida aumentando a cada ano e, já agora, a partir de 1970, a dívida não aumenta, não cresce, ela é cavalari, porque ela sai da ordem de 5 para 49 bilhões. Continuar a persistir com esse modelo é defender o quê, Senador Roberto Saturnino? É defender a ruína deste País.

O Senador José Lins, que me dá a honra dos seus apertes, está nervoso porque estou falando, mas S. Ex<sup>a</sup>, o Presidente, deu-me mais 15 minutos. Está aqui a dívida. Isso não foi Agenor Maria quem inventou, não, isso é do Banco Central.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> está falando há 2 horas, nobre Senador, e não permite um aparte. É uma ditadura!

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Para falar sobre as dificuldades do meu País, eu falo um dia, dois dias, um mês. O patriotismo em mim, o espírito público, estão acima da saúde.

Sr. Presidente, vou concluir dizendo que esta dívida está arrastando a Nação para o abismo. E o grave, Sr. Presidente, Senador Roberto Saturnino, vejamos bem: a dívida aumenta e o nosso trabalhador não está podendo pagar a taxa de água; a dívida aumenta e o nosso trabalhador não está podendo pagar a taxa de luz; a dívida aumenta e o nosso operário de salário mínimo está morrendo de fome. Como se compreende isso? De um lado, a dívida, os encargos aumentando e, do outro, o assalariado morrendo. De um lado, a dívida crescendo e, do outro lado, a família brasileira em estado de dificuldade.

Acredito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a saída é só uma: é que acima do interesse de grupos, acima do interesse de Partidos, acima do interesse de ideologias, tem que prevalecer o interesse maior, que é o interesse da Nação.

Concluo, Sr. Presidente, mais uma vez, ainda pedindo a Deus — e não a Satanás — que na sua bem-aventurança, ilumine este Governo, para que ele compreenda que a hora não é de inaugurar casa aí, casa acolá, não, a hora é de todo mundo trabalhar, acabar com esse negócio de inauguração. Vamos trabalhar, fazer economia, vamos lutar para tirar este País da dificuldade imensa em que ele se encontra. O que é triste, Sr. Presidente, é que, de um lado a dívida está aumentando e, do outro, o assalariado está morrendo de fome.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Com o maior prazer, Senador Evelásio Vieira. Peço a permissão da Mesa para conceder o aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Apenas para cumprimentar V. Ex<sup>a</sup> pelo magnífico discurso que faz, com muito conteúdo, com razões de sobra, e dizer que temos que marchar para um novo 7 de setembro.

O SR. AGENOR MARIA (PMDB — RN) — Muito obrigado, nobre Senador Evelásio Vieira.

Sr. Presidente, vou concluir dizendo o seguinte: não sou homem radical. Acho que o diálogo é viável, mas saio desta tribuna convicto, como convicto também subi, de que o interesse do álcool é um interesse genuinamente nacional, e o álcool não pode ser dado ao capital estrangeiro; que os nossos minérios, as nossas reservas minerais e a nossa energia renovável têm que continuar em mãos brasileiras porque representam, na realidade, a segurança nacional. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-  
GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTE-  
RIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No desempenho da missão que me levou aos Estados Unidos, a fim de representar o Senado Federal, conjuntamente com o ilustre Senador Alexandre Costa e o Diretor-Geral Dr. Aiman Nogueira da Gama, no tocante à assinatura de um convênio especial com a *State University of New York at Albany* (SUNY-A) visando à implementação de um programa de desenvolvimento

cultural, aperfeiçoamento técnico e capacitação profissional destinado a servidões categorizados desta Casa do Poder Legislativo, conheci o Professor Abdo I. Baaklini.

E já o conhecia de nome, não somente pelos trabalhos de pesquisa e divulgação desse ilustre professor, e em Albany com ele me tive proveitoso diálogo, motivos pelos quais resolvi acompanhar, com justificado interesse, o seu desempenho como Diretor do *Comparative Development Studies Center*, da famosa *Graduate School of Public Affairs* daquela conhecida Universidade norte-americana.

O Professor Abdo I. Baaklini deu-me a honra de oferecer-me os seus últimos trabalhos, que são lidos e altamente apreciados pelos estudiosos dos problemas relativos à estrutura e funcionamento dos legislativos modernos, particularmente as peculiaridades do processo legislativo vigente dos países mais importantes que prestigiam e valorizam os respectivos parlamentos.

Acredito que os Senadores, Deputados Federais e Estaduais e Vereadores de todo o Brasil têm, naturalmente, um justificado interesse pelas novas tendências e perspectivas dos Poderes Legislativos dos países mais desenvolvidos — os esforços e êxitos obtidos no concernente às transformações do mundo moderno, sob o impacto das mutações científicas e tecnológicas, além das exigências conjunturais que impõem aos mencionados legislativos, como imperativo de sobrevivência, *progredir ou desaparecer*.

Porque esse dilema que Euclides da Cunha considerava como o próprio destino do nosso povo é, igualmente, o desafio maior que os parlamentos, em todo o mundo civilizado, têm de enfrentar.

Ou seja, urgente e adequada adaptação às condições da nova civilização em que vivemos, cada vez mais dominada pelas conquistas da informática, da cibernética e da tecnologia, em geral. Uma das mais sugestivas contribuições do Professor Abdo I. Baaklini, que estou lendo com real proveito, é o seu *paper* submetido à Conferência Anual da *American Political Science Association*, realizada em Washington, DC, de 31 de agosto a 3 de setembro de 1979.

Trata-se de um ensaio intitulado *The Role of Legislatures in the Budgetary Process in Developing Countries: With Special Emphasis on Brazil* (O Processo Orçamentário nos Países em Desenvolvimento: Papel dos Legislativos, com ênfase especial no Brasil).

Não desejo alongar-me, nesta oportunidade, sobre o conteúdo específico desse ensaio de ciência política no qual o Professor Abdo Baaklini examina o processo orçamentário e outros aspectos do funcionamento do nosso Congresso. Os conceitos emitidos pelo insigne mestre e pesquisador da SUNY-A merecem cuidadoso exame, o que pretendo fazer em outra ocasião.

No momento, e nos limites preestabelecidos desta ligeira comunicação, cumpro-me apenas agradecer ao Professor Abdo I. Baaklini a fidalguia do seu acolhimento e o interesse que vem demonstrando, através de importantes trabalhos publicados, pelos problemas brasileiros, principalmente os situados na órbita do nosso Poder Legislativo. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PDS — CE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A capital do meu Estado será sede, entre 16 e 19 do corrente, de importante conclave, que contará com a presença de altas autoridades e delegações de várias Unidades da Federação.

Trata-se do I Seminário Brasileiro de Estudo e Alternativas e de Desenvolvimento dos Municípios, promovido pela Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE), cujos dirigentes empenham-se para que o certame atinja os objetivos que patrioticamente inspiraram a sua realização.

Convém ressaltar que o Seminário é levado a efeito exatamente quando as comunas atravessam crise sem precedentes, em razão do empobrecimento a que foram relegadas, como consequência do modelo centralista imposto ao País pelos que, nos últimos tempos, comandam as decisões nacionais.

Na semana passada, discutiu-se, sobretudo no âmbito da Comissão de Finanças do Senado, o endividamento que atormenta os Municípios, com as suas finanças exauridas, obrigando-os a recorrer a empréstimos internos e externos, que oneram os respectivos Erários com juros e comissões insuportáveis.

A reformulação tributária, insistentemente reclamada, não conta no seio do Governo da União com a acolhida desejada pelas lideranças municipais, permanecendo o quadro de penúria em que se situam, hoje, quase todas as Entidades brasileiras.

O cometimento da APRECE assume, assim, um extraordinário dimensionamento, podendo representar uma tomada de atitude — vigorosa, oportuna e enérgica — em defesa dos legítimos interesses municipais.

Aliás, em recente proclamação alusiva ao I Seminário, aquela conceitual entidade assim se manifesta em torno da nossa realidade de municipalista:

#### PROCLAMAÇÃO AOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS

A Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará — APRECE, é uma entidade atuante, participando diretamente da vida pública administrativa do País; vigilante no interesse dos municípios e profundamente preocupada com a situação calamitosa a que chegou o Município brasileiro, como expressão política, social e econômica.

Se cerca de 3.000 governos locais vivem apenas das migalhas que lhes proporcionam as receitas de transferências, com um elenco de impostos de absoluta inexpressividade tributária, posto que o esforço interno não propicia seu desenvolvimento e nenhum fator externo foi deliberadamente introduzido para prontas reações desenvolvimentistas, tornando débil o fluxo da arrecadação própria do imposto predial e nulo o dos impostos territorial urbano e sobre serviços, não se altera a situação nos municípios restantes, de maiores orçamentos e de mais expressivos volumes de receita, nem mesmo as megalópoles, como São Paulo, Rio, Belo Horizonte, Porto Alegre, Salvador, Recife e Fortaleza — todas a braços com problemas insólúveis, tumultuadas pela desordem do crescimento urbano e pelo desespero das populações desatendidas.

Se o País começa a despertar para esta cruel realidade e se avoluma a certeza consensual de que não é mais possível deixar o Município sucumbir diante da indiferença, é igualmente certo que somente ações enérgicas, coordenadas e firmes, sob a direção das próprias comunidades locais, através de pressões legítimas e coerentes, podem determinar providências prontas e corretas.

Mas, mesmo assim, se impõe que seja oferecido ao País e aos Poderes Legislativo e Executivo o documento básico, o instrumento sobre o qual se estruture a proposição reformadora.

Na convicção desta necessidade foi que nasceu e se desenvolveu a idéia da organização e realização do 1º Seminário Brasileiro de Estudo de Alternativas de Desenvolvimento dos Municípios que, por isto, passou a se constituir um desafio à inteligência e à cultura brasileiras, mais que um simples convite ou mero apelo, para ser a exigência de uma resposta aos anseios nacionais, da qual sairia a melhor alternativa de desenvolvimento dos nossos municípios, projetada de uma perspectiva ampla e segura, visando a indicar soluções prontas, a curto prazo e, paulatina, porém, celeremente, a prazos médio e longo.

Ao lado do caráter cultural do Seminário, com suas teses nascidas da intelectualidade do País à sugestão do temário adotado, deve haver, da parte de prefeitos e vereadores, de todos os recantos do Brasil, o atendimento ao chamado de Fortaleza, com a presença maciça das lideranças locais de toda a Nação, para que essa presença, expressa em volume físico, se eleve no clamar que finalmente desperte responsabilidades e imponha decisões prontas.

Se existe uma solução, o Seminário se propõe encontrá-la, e encontrada, prefeitos, vereadores, o povo a consciência nacional, saberão lutar por conseguí-la.

Esta é proclamação que fazemos a todos os brasileiros que se interessam pela investigação, estudo e solução dos problemas fundamentais dos municípios, para desafio à consciência nacional.

Sr. Presidente:

Todos quantos têm responsabilidade na condução da coisa pública não podem deixar de refletir detidamente sobre a mensagem divulgada pela Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará.

Durante a magna promoção, temas da maior palpatância serão discutidos amplamente, dando lugar a conclusões objetivas por cuja concretização comprometemo-nos, desde já, a enviar esforços.

Ao expressar, pois, a minha adesão ao I Seminário de Estudos e Alternativas de Desenvolvimento dos Municípios saúdo as delegações que ali estarão presentes, certo de que se entregarão devotadamente ao exame dos assuntos incluídos do temário — de relevância inquestionável. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a morte do jurista Andrade Figueira, ocorrida em São Paulo, no último dia 31 de agosto, perde o Brasil um de seus melhores juristas.

Andrade Figueira, ao matricular-se na Faculdade de Direito, em 1925, o caçula da turma, com 16 anos, que se formaria em 1929, chamava-se José Benevides de Andrade Figueira Filho, nome que logo substituiu, pelo de José Gonçalves de Andrade Figueira, em homenagem ao ramo Mendes Gonçalves, de sua ascendência materna (Maria José Mendes Gonçalves de Andrade Figueira), ligada intimamente às tradições das Arcadas, através de antigos professores, os irmãos Francisco Justino Gonçalves de Andrade e João Justino Gonçalves de Andrade, irmãos do Bispo Dom Manoel Joaquim Gonçalves de Andrade, além do poeta Ricardo Gonçalves.

Estreitas, por várias origens, além dessas, eram suas relações de parentesco, com o grande jurista Conselheiro Andrade Figueira, e com o Conselheiro José Correia de Sá e Benevides, ambos seus bisavós paternos. Seu pai, José Benevides de Andrade Figueira, foi ardoroso advogado, de justo renome, em Barretos, e redondezas, em Santos e em São Paulo. Por um lado, era seu primo o Professor Gabriel de Rezende Filho.

O curso preparatório ele o seguiu, inteiro, no Ginásio Sam Luiz, em Jaticabal.

No estudo do Direito, foi brilhante aluno de Reinaldo Porchat (Direito Romano), Brás de Souza Arruda (Direito Constitucional), João Arruda (Filosofia do Direito), Manoel Pacheco Prates (Direito Civil), Octávio Mendes (Direito Comercial), Cândido Motta (Direito Penal), Gabriel de Rezende Filho (Processo Civil), J. J. Cardoso de Melo Neto (Economia Política), Rafael Correia Sampaio (Processo Penal).

Na política acadêmica integrou-se, logo, na corrente da oposição, desenvolvendo entusiástica atividade no sentido da adoção do voto secreto, para as eleições do Centro Acadêmico XI de Agosto. Foi um dos diretores do jornal *O Universitário*, órgão dos estudantes engajados no ideal de criação da Universidade de São Paulo; um dos fundadores da Caravana Acadêmica, literária e artística, comemorativa do centenário dos Cursos Jurídicos, celebrado em 1927, bem como de "Noites Acadêmicas", cada mês, na sede da agremiação, tudo isso sob a marcante influência exercida sobre os estudantes pela Turma de Coimbra, que nos visitara em 1925. Ainda estudante, trabalhou no Departamento Jurídico das Empresas Elétricas Brasileiras, e, depois, na Companhia Sul-América de Seguros, o que lhe valeu, a acuidade intelectual, e a aplicação exemplar, no exercício de sua profissão, amplos e profundos conhecimentos de Direito Administrativo (mormente ligados à energia elétrica) e de Direito Previdenciário.

Era, entre nós, grande autoridade em matéria de seguros. Como, ainda não formado, viveu intensamente a febril atividade profissional de seu pai, em questões de terra além de casos penais, mormente de júri, dedicou-se, cada vez mais, ao ramo cível. Apaixonava-se sempre pela causa de seus clientes, que logo se transformavam em seus amigos, dada a lhanza de seu trato. Os juizes sempre lhe tributaram o melhor respeito, pela delicadeza de sua atuação perante as partes contrárias e a Justiça.

Foi também:

1. Veterano da Revolução Constitucionalista de 1932, onde foi tenente.
2. Fundador e diretor da Federação dos Voluntários de São Paulo.
3. Um dos primeiros inscritos na Ordem dos Advogados (nº 540).
4. Conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil, de São Paulo.
5. Dirigiu, no Rio de Janeiro, a Rádio Cruzeiro do Sul, no período áureo da emissora (Noel Rosa, Ari Barroso, Francisco Alves, Irmãos Batista, Araci de Almeida, etc.), onde produziu o primeiro programa de calouros do Brasil e pela primeira vez transmitiu uma corrida de automóvel e uma partida de futebol em cadeia nacional.
6. Dirigiu a Distribuidora Brasileira de Filmes, tendo, então, produzido vários filmes nacionais.
7. Fundador e Secretário-Geral do antigo PTB de São Paulo.
8. Procurador do antigo PTB junto ao TRE-SP e TSE.
9. Diretor do *Correio Paulistano*.
10. Vice-Presidente da Agência Nacional no último governo de Getúlio Vargas.
11. Chefe de Gabinete do Secretário do Governo (Professor Canuto Mendes de Almeida), sendo Governador o Professor Lucas Nogueira Garces. Foi nessa ocasião o chefe executivo das Comemorações do IV Centenário de São Paulo, onde especialmente dedicou-se, à realização do primeiro Festival Internacional de Cinema do Brasil, realizado nesta Capital e no Rio de Janeiro.
12. Foi advogado em Direito Eleitoral, do Partido Trabalhista Brasileiro, sendo assessor direto, em São Paulo, nessa qualidade, do Presidente Getúlio Vargas, do Ministro Danton Coelho, do Prefeito Wladimir de Toledo Piza, de João Goulart e do Major Nilton Santos.
13. Procurador-Chefe do Departamento Jurídico da Companhia Municipal de Transportes Coletivos — CMTCC, até se aposentar em 1979.

14. Fundador e Diretor-Presidente do SEMAE — Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes.

15. Fundador e Diretor-Presidente do Instituto de Ensino Superior de Mogi das Cruzes.

16. Advogado e Conselheiro da Comunidade Religiosa João XXIII.

17. Fundador e Presidente da Associação dos Funcionários Aposentados da CMTC.

Dr. J. G. de Andrade Figueira era casado com Dona Doracy Bellegarde de Andrade Figueira (Ceci), professora, e deixou 5 filhos: Dr. José Carlos Bellegarde de Andrade Figueira, advogado, casado, com 2 filhos — José Eduardo e Thais; Maria Otília Andrade Figueira de Sabóia Campos, formada em Relações Públicas, que foi casada com Manoel Domingos de Sabóia Campos, falecido, com 3 filhos — Cristina, Maria Luíza e Luiz Henrique; Maria Helena Bellegarde de Andrade Figueira, formada em turismo, e Ana Maria Bellegarde de Andrade Figueira, ambas solteiras; José Luiz Bellegarde de Andrade Figueira, engenheiro, professor e vereador à Câmara Municipal de São Paulo, casado com Dona Áurea Rita Vieira Pinto de Andrade Figueira, jornalista.

É de rigorosa justiça homenagear da Tribuna do Senado a figura do brasileiro e do jurista Andrade Figueira, que dedicou sua vida à causa da justiça e da democracia.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

**O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE. Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Presente no Brasil desde o início da nossa história, o negro vem ajudando a construir, de modo substancial, o progresso nacional. Representando, hoje, numeroso contingente, ainda enfrenta inúmeras adversidades, ao buscar participar de conquistas já alcançadas pelo contexto social brasileiro.

A contribuição dada no passado é inestimável, sob todos os aspectos, de tal forma que podemos garantir que, ao lado da branca, nenhuma outra raça terá contribuído mais para a formação da alma brasileira do que a negra. E, apesar disto, vem sendo, como a indígena, brutalmente violentada através dos tempos.

Conheceu os horrores e a degradação da escravidão. Conheceu o aviltamento, a humilhação, a tortura e a morte nos suplícios. O negro foi marcado, vendido, trocado, alugado. Sofreu de tudo, porque negava-se-lhe a condição de gente. Mas, mesmo assim, deu um imenso exemplo de trabalho e integração, na grande obra de construção nacional. Alinhado de “as mãos e os pés do senhor”, exerceu atividades múltiplas, como as de lavrador, garimpeiro, cortador de cana, plantador de café, fabricante de açúcar, estafeta, carregador de liteira, sapateiro, calafate, carpinteiro, barbeiro, pescador, alfaiate, tropeiro, ourives e tantas outras.

Em certa época, toda a movimentação pública das cidades era feita nos seus ombros. O braço escravo era tão importante que levou Joaquim Nabuco a afirmar que tudo o que a civilização fizera no Brasil se devia a ele.

Mesmo sendo um dos artífices do nosso progresso, o elemento negro se caracterizaria no seio deste País pela sua marginalização nos frutos daquilo a que ajudava a construir. Os sacrifícios que se lhe impôs, as injustiças de que tem sido vítima, a permanente marginalização a que ainda hoje não escapou de todo, têm sido a central de todas as rebeldias que a nossa história assinala — o Quilombo dos Palmares é bem um exemplo glorioso — e, sobretudo, de sua revolta interior, de todo um braço que arde, de vez em vez, quando ele sente aparecer a discriminação racial sob as mais diversificadas formas.

Esta se oculta sob diferentes e sofisticadas máscaras. Não tem a coragem de mostrar-se verdadeiramente, porque é feita de mentira e covardia. E é da mentira e da covardia que se nutre e vive.

A odiosa discriminação racial coloca um ser humano em condição inferior apenas porque nasceu com determinada cor e não leva em consideração o primordial, o básico, que é a natureza humana. Isto se materializa, por exemplo, quando um negro é preterido num emprego, onde foi candidato junto com o branco, tendo as mesmas qualidades deste ou até mais. Ou quando ele não pode penetrar determinados recintos unicamente porque é negro, apesar de satisfazer todos os requisitos exigidos para o ingresso nesses locais. Mas, quase sempre, há uma desculpa para esse tipo de discriminação, porque aqueles que dela utilizam cometem um ato tão vergonhoso que é preferível escondê-lo de alguma forma. Daí, os subterfúgios de toda ordem.

O Brasil tem para com o negro uma imensa dívida. Dívida de respeito, de gratidão e sobretudo de amor, porque o negro, apesar de tudo o que sofreu, ama esta Pátria e a entranhou com o seu espírito profundamente rico, a partir de raízes africanas. Com tal intensidade isto ocorreu que é impossível pensar-se na história do Brasil, sem ver o negro como um ativo participante.

Usado mas não assimilado, quiseram fazer do negro um marginalizado. Tudo começou em terras da África. Arrancados de seu *habitat* secular, vieram aos magotes, para cá, provenientes de lugares diferentes, como Angola, Costa da Mina, Guiné Portuguesa, Congo, Moçambique. Fariam uma viagem sem volta e iriam constituir uma população de milhões em terras brasileiras, sujeita a vicissitudes diversas e de onde era impossível escapar ou regressar.

Em sua terra natal viviam pobres, mas era livres, seguindo um curso de evolução natural. Dali foram acordados para a terrível realidade do cativo. Antes, a liberdade; agora, a escravidão. E esta começava no horror dos navios negreiros, onde seriam amontoados como animais, como se não fizessem parte da raça humana, transformados em simples propriedade de outrem.

Diz-nos Edison Carneiro (in “Ladinos e Crioulos”, ed. 1964, pág. 3):

“Como, nos primeiros anos, o negro era barato e o tráfico, sem restrições, o trazia em abundância, os senhores não se preocupavam com a sorte dos moleques, permitiam que os feitores esbordeassem mulheres grávidas e puniam com extrema severidade qualquer falta dos seus escravos. Ora, o senhor se desmandava, como um sultão, com as suas negras.”

Araripe Junior, lembra que o Padre Nóbrega bradava contra o “grande mal”, escrevendo que “a gente da terra vivia em pecado mortal e nenhum havia que deixasse de ter muitas negras das quais se enchiam de filhos”, caracterizando-se, assim, desenfreada poligamia (texto de 1893). Assim, nos próprios exageros dos padrões começaria o grande milagre da miscigenação, os filhos do senhor sendo, por sua vez, amamentados, não raro, por escravas lactantes, de cujos filhos passariam a ser amigos de infância. Este liame, nascido nas origens do ser, determinaria afeição profunda pelo negro, por parte considerável do povo branco — a conviver com os desatinos e as adiossincrasias de uma outra parte, que lhe exigia trabalho superior às forças, a punia impiedosamente, a cobria de ultrajes e humilhações.

Iniciava-se um dualismo que acompanharia o negro pelos tempos afora — querido por uns, detestado por outros. Aliás, a situação do negro foi caracterizada sempre pela ambigüidade, numa tentativa de se justificar a sua existência ora como pessoa, ora como propriedade. Assim é que a Constituição de 1824 ficou no vazio, deixando-os quase à margem do seu texto e estabelecendo um procedimento que, se fez concessões aos escravocratas até 1850, por outro lado, facilitou também a campanha abolicionista e a extinção da escravidão.

Pelo texto constitucional, obter a cidadania era coisa muito difícil para o negro e até mesmo aos seus descendentes era impossível desvincular-se das marcas de haverem nascidos de escravos. Apenas reduzida parcela da população negra atingiu esse *status*. Observe-se, ainda, que além de outras dificuldades, o exercício da cidadania era expressamente restringido para os libertos, simples votantes, mas impedidos de serem eleitos a quaisquer cargos.

Talvez se temesse, com isto, que ocorresse no Brasil uma revolta, a exemplo do que se passou no Haiti, onde, sendo maioria, os negros tomaram o poder, pois, também aqui, até os meados do século XIX, eles formavam a maior parte da população.

Mas o negro chegava e era espalhado pelo território brasileiro. Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Maranhão, foram os lugares que mais o receberam e hoje estampam os resultados de sua influência, traduzida principalmente na música, na dança, na alimentação, no vestuário, nas crenças.

Era usado para tudo. Existia o negro de campo, o negro de ofício, o negro doméstico, deste último provindo o negro de aluguel e o negro de ganho.

A imprensa do século passado publicava anúncios onde se ofereciam a mercadoria como se fora qualquer outra e como ainda hoje se faz nos nossos classificados.

Natural, portanto, que surgissem os movimentos de revolta, como uma tentativa de se livrar do guante opressor, a mais odiosa e desprezível forma de opressão, aquela que não reconhece os seres humanos como tais. Zumbi apareceria não apenas como um líder, mas como um mito, algo que precisaria ser seguido e cuja imagem deve ser cada vez mais exaltada. E deu-se o episódio de Palmares, onde os negros resistindo heroicamente aos brancos e vencendo-os tantas vezes, terminaram esmagados pela força e a violência.

Aliás, a história pátria não faz a devida justiça a Zumbi, que não teria representado apenas os ideais da raça negra, mas fora o primeiro negro brasileiro a pensar em estabelecer uma forma de regime político, econômico, social e cultural voltado para todos, nele tendo vez também o índio, o branco, o mestiço, o pobre.

Outros quilombos apareceram e desapareceram. O ideal da liberdade prosseguia. Castro Alves levantaria sua voz. Uma plêiade de brasileiros ilustres defenderia, num crescendo a causa da libertação — de que Joaquim Na-

buco, o abolicionista, foi um símbolo — até que finalmente o Brasil estava conscientizado da inadiável necessidade de romper os grilhões escravocratas.

Entretanto, com a Lei Aurea — que libertou uns 700 mil ainda escravos, pois outros já haviam sido beneficiados por decretos anteriores — não se deu efetivamente o rompimento destes grilhões, pois o negro, solto, continuou numa condição de dependência econômica total ao branco. Fora um grande passo: ninguém mais poderia ser obrigado a trabalhar para quem não quisesse. As condições culturais e econômicas, contudo, obrigariam o negro a se humilhar e a continuar nos subterrâneos da vida social, buscando os mesmos afazeres de antes. O período de escravidão como que petrificara o relacionamento do negro no contexto social.

Tanto assim, que o negro continuou a existir à margem da História, sofrendo a degradação crescente da condição de espoliado, os efeitos desintegrativos da dominação do homem pelo homem e o impacto desnorteador das pressões da expansão da ordem social competitiva.

Daí porque, a rigor, a luta pela emancipação negra até hoje não terminou. Se se deixou para trás um tipo de opressão, esta assumiu novas formas na nova etapa que impelia os negros a lutarem para fazer dramáticos ajustamentos inter-raciais.

Diz-nos o notável sociólogo Florestan Fernandes, que

“O “negro” sempre aspirou a alcançar os padrões de vida, os tipos de personalidade-status e os modelos de prestígio social característicos dos brancos das camadas dominantes. A impossibilidade de concretizar essa aspiração como consequência pura e simples da Abolição suscitou um estado de desilusão coletiva e fundas cicatrizes na “população de cor” (In a “Integração do Negro na Sociedade de Classes”, ed. 1965).

Com efeito, afirma Florestan Fernandes, já na introdução da obra citada que,

“... As transformações histórico-sociais, que alteraram a estrutura e o funcionamento da sociedade, quase não afetaram a ordenação das relações raciais herdadas do antigo regime. Ela se perpetuou com suas principais características obsoletas, mantendo o negro e o mulato numa situação social desalentadora, iníqua e desumana. No fundo, essa situação acarretava não um mas dois grandes dilemas sociais. Primeiro, havia o dilema da absorção da “população de cor” às formas de vida social competitiva. O estado de miséria, de desorganização e de abandono, em que vivia a maior parte dessa população, precisava ser combatido e superado. (...) Segundo, havia o dilema do “preconceito de cor” ou seja, no que isso significa na sociedade brasileira, da perduração da velha associação entre cor e posição social infima, a qual excluía o “negro”, de modo parcial ou total da condição de gente. Enfim, o dilema que nascia das resistências abertas ou dissimuladas, mas todas muito fortes, em admitir-se o negro e o mulato em pé de igualdade com os brancos.”

Com o passar do tempo e a progressiva elevação do nível cultural da população brasileira, o negro passaria a obter um melhor posicionamento na luta competitiva e na integração social com o elemento branco. Mas, não se chegou a uma absorção total e, da discriminação aberta, passou-se a uma posição em que se mantinha bolsões de resistência, como ainda hoje, inadmissivelmente, continuam a existir.

Tanto isto é verdade que, pouco mais de 60 anos depois, haveria necessidade de um outro disciplinamento legal e sobreviria a Lei Afonso Arinos, atualmente em vigor, que proíbe a discriminação racial em qualquer atividade administrativa, social, cultural ou política. E não são poucas as vezes que tem-se que recorrer a ela para fazer valer direitos que, no estágio a que chegamos, deveriam prescindir totalmente de qualquer lei escrita. Só mentes doentias, deformadas por conceitos de todo reprováveis, é que não entendem que o negro é um homem integral, tal como qualquer outro em todas as latitudes do globo.

Infelizmente, isto é mais comum do que se pensa e, vez por outra, somos defrontados com notícias que comprovam essa situação, como há poucos dias aconteceu com a cantora Leci Brandão que, por ser negra, foi impedida de entrar em um prédio de apartamentos através do elevador social. Jornalistas e outras pessoas de cor têm sido barrados em clubes e outros locais, sem nenhuma explicação. E sempre que tal ocorrer é necessário que as nossas vozes se levantem em protesto, em especial aqui, na Casa do Povo.

Aliás, a constatação de como são poucos os parlamentares negros, é uma demonstração eloqüente de que apenas alguns tiveram condições favoráveis para disputar o voto popular, apesar de, tanto quanto quaisquer outros, possuírem aptidões para o exercício de quaisquer funções na sociedade brasileira.

Senhor Presidente, nove décadas decorridas sobre a libertação do negro, podemos afirmar que ele continua à espera de uma sociedade onde, de fato, ele esteja em pé de efetiva igualdade em relação aos brancos. Em verdade, o negro brasileiro aguarda uma segunda Abolição, uma Abolição que rompa, em definitivo, os ranços do passado e a discriminação racial.

O Sociólogo Eduardo de Oliveira e Oliveira — segundo artigo de Cláudio Bojunga, publicado na coleção “Encontros Com a Civilização Brasileira”, de julho de 1978 — diz que:

“Saído da escravidão, sem qualquer acumulação primitiva — intelectual ou material — o negro não conseguiu até hoje elaborar sua identidade. Não é verdade que entre nós ele conheça o seu lugar. Ele simplesmente não conhece outro.

Esse lugar nada tem de agradável. Ele se situa no ponto mais crítico dos gráficos, nos índices mais medíocres das estatísticas, nos parágrafos mais soturnos dos relatórios, nos segmentos mais inferiores das pirâmides. Ele desenha o mapa de um Brasil subdesenvolvido — 80% da população negra do País reside em regiões mais pobres — onde, após o longo período do escravismo, uma massa de ex-escravos manteve-se presa de relações sociais caracterizadas pela dependência do ex-senhor, pelo clientelismo eleitoreiro dos coronéis, pelas exaustivas tarefas das plantações. No Sudeste e no Sul industrializados, onde o imigrante europeu estimulado pelas autoridades ocupou largos setores do mercado de trabalho (95% da imigração européia dirigiu-se para o Sul do País), o “lugar do negro” se materializou no confinamento lúgubre dos barracos, cortiços, porões, mocambos, alagados e favelas onde, ainda hoje, a esmagadora maioria da população de cor se acotovela numa promiscuidade aflitiva. Basta lembrar que metade dos favelados cariocas (um milhão de pessoas) são negros.”

De fato, Senhor Presidente, a grande maioria de nossas favelas é de negros ou mulatos — já a palavra “mulato” fora criada com um sentido pejorativo, para designar o filho de branco com negro que constitui uma simbiose genética que deve ser motivo de orgulho nacional.

Aliás, as favelas são, em si mesmas, uma forma de segregação urbana racial, abrigando, inclusive, um grande número de desempregados crônicos, aqueles que têm carteira de trabalho assinada, porque nunca conseguem arrumar emprego algum.

No plano educacional, os negros, igualmente, vão muito mal. Segundo o censo de 1950, o último onde figura dados sobre o povo brasileiro segundo a cor, 72% dos negros e 68% dos pardos eram analfabetos; na população branca, o grupo de mais alta renda, em relação ao grupo de cor, tinha 3,5 vezes mais probabilidades de completar o curso primário: 11,7 vezes, o secundário e 22,7 vezes, o superior. De lá para cá a situação teria evoluído satisfatoriamente, mas acreditamos que, ainda hoje, sejam muito elevados os índices desfavoráveis ao negro.

E na luta pela vida que o negro sai sempre perdendo, relegado às funções de menor remuneração. Resta-lhe, quase sempre, o subemprego, como oferecimento de uma sociedade interessada, a mais das vezes, em manter à sua disposição um celeiro de empregadas domésticas, de lavadores de carros, de serviços outros.

Excluindo os jogadores de futebol ou os cantores, nem todos bem sucedidos, são raros os brasileiros negros que conseguiram amealhar fortuna ou mesmo furar a barreira da miséria. E, freqüentemente, o negro, para conseguir um emprego, disputando com o branco, tem que ser brilhante, mesmo que o seu concorrente seja medíocre.

Há um processo de peneiramento na sociedade dominante, de tal sorte que o negro sobe individualmente, nunca massivamente. Se tenta se organizar e combater tal situação, é tachado de racista, olhado com desconfiança pela classe dominante que se julga convivendo com ele em harmonia, no melhor dos mundos...

Todos nós, os que desenvolvemos trabalhos ligados ao povo, não podemos ficar indiferentes à questão, mas antes encará-la com seriedade sob pena de endossarmos, pela omissão, a inferioridade do negro junto à sociedade brasileira. E não nos tranquilize o fato de que ela existe alhures — talvez até em grau maior nos Estados Unidos ou em países europeus, como a França, a Inglaterra e a Suíça, que colonizaram a África e as Américas. Isso para não falar no “Apartheid”, política usada na África do Sul, como o mais triste exemplo de segregação racial, utilizada pelo branco contra o negro e enquistado no seio do seu próprio Continente. É que o caldeamento de raças deve ser um dos nossos brases e devemos nos ufanar de ter aprendido em “Casa Grande e Senzala” de que “trazemos quase todos a marca da influência negra”. E repetir sempre a afirmativa de Gilberto Freyre nessa sua obra, de que

"todo brasileiro, mesmo o alvo, de cabelos louros, traz na alma, quando não na alma e no corpo — há muita gente de jenipapo ou mancha mongólica pelo Brasil — a sombra, ou pelo menos a pinta, do indígena ou do negro".

Sr. Presidente, Srs. Senadores, já é mais que tempo de se fazer justiça ao negro no Brasil, buscando propiciar-lhe melhores condições sociais, econômicas e culturais.

É necessária uma conscientização de toda a sociedade brasileira em favor da valorização do negro pelo respeito que ele merece e pelo muito que fez e vem fazendo para a grandeza do nosso País. Suas mãos ajudaram a construir o Brasil de ontem e ajudaram a edificar o Brasil de hoje. A única coisa que pedem é aquilo que é legítimo a todo brasileiro, independentemente de cor: a igualdade, de fato e de direito, sobretudo iguais oportunidades de vencer na vida, como indivíduo e como cidadão.

Seja a nossa palavra, nesta hora, de exaltação ao negro, de reconhecimento do seu valor e, sobretudo, de amor pelo que, como pessoa e como brasileiro, tem realizado em favor de toda Nação. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando, para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

### ORDEM DO DIA

#### — 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1979 (nº 1.849/76, na Casa de origem), que estabelece normas sobre a documentação exigida aos candidatos, em concursos públicos, tendo

PARECERES, sob nºs 599 e 600, de 1979, e 595 e 596, de 1980, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento, favorável, com emenda, que apresenta, de nº 1 — CCI; 2º pronunciamento, favorável ao substitutivo de Plenário; e

— **de Serviço Público Civil** — 1º pronunciamento, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça; 2º pronunciamento, favorável ao substitutivo de Plenário.

#### — 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 366, de 1980, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Universidades em Crise", publicado no *Correio Brasileiro*, edição de 8 de setembro de 1980.

#### — 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 370, de 1980, do Senador Leite Chaves e outros Senhores Senadores, requerendo urgência, nos termos do art. 371, alínea "c", do Regimento Interno, para os Projetos de Lei do Senado nºs 57, 59 e 78, de 1971, 24, de 1975, e 4, de 1976, que tramitam em conjunto.

#### — 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1978 (nº 93/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de informação sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, tendo

PARECERES, sob nºs 550 e 551, de 1980, das Comissões:

— **De Economia**, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro; e

— **De Finanças**, favorável.

#### — 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1980 (nº 2.384/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a permuta dos terrenos que menciona, situados nos Municípios do Rio de Janeiro e de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 648, de 1980, da Comissão:

— **De Finanças**.

#### — 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1980 — Complementar, do Senador Humberto Lucena, dando nova redação ao dispositivo da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que estabelece critérios e limites para a fixação da remuneração de Vereadores, tendo

PARECERES, sob nºs 642 e 643, de 1980, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e

— **de Finanças**, favorável.

#### — 7 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que altera o art. 14 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 375 e 377, de 1980, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Tancredo Neves;

— **de Economia**, favorável; e

— **de Finanças**, favorável.

#### — 8 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 371, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que regula o pagamento do laudêmio incidente nas transmissões financiadas pelo Sistema Financeiro de Habitação, tendo

PARECERES, sob nºs 472 e 473, de 1980, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— **de Finanças**, favorável.

#### — 9 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1980, do Senador Helvídio Nunes, que dispõe sobre a cobrança de taxas relativas a concursos públicos, tendo

PARECERES, sob nºs 644, 645 e 646, de 1980, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Bernardino Viana.

— **de Serviço Público Civil**, favorável; e

— **de Finanças**, favorável.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.*)

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 8-9-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. LEITE CHAVES** (PTB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No dia 7 de maio, a Comissão de Agricultura aprovou substitutivo da minha autoria disciplinando a propaganda sobre o fumo, sobretudo o cigarro e bebidas alcoólicas.

Esse nosso substitutivo fundiu, numa única proposta legal, diversos projetos que se encontram em andamento no Senado Federal, desde 1971. Um deles é de nº 57, de autoria do Senador Benedito Ferreira, onde procura ele condicionar a propaganda do fumo à difusão, também, das qualidades positivas do café.

O outro projeto é o de nº 59, também de 71, do Senador José Lindoso, proibindo a venda de produtos industrializados de fumo a menores de 16 anos, limitando a sua propaganda nos veículos de telecomunicação e obrigando a inserção de cautelas sobre a saúde nos próprios invólucros de venda.

O Projeto de Lei nº 78/71, de autoria do Senador Osires Teixeira, regulamenta a propaganda comercial dos produtos industrializados do fumo e bebidas alcoólicas em geral. Outro, Projeto, de nº 24, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, estabelece a impressão, nas embalagens, das quantidades de substâncias tóxicas contidas nos produtos vendidos. E há ainda um do Senador Orestes Quêrcia, no mesmo sentido.

Ninguém desconhece que o fumo realmente é um agente maléfico aos que o usam habitualmente, e que o seu contágio, a sua difusão, o hábito, se difunde por imitação, e a propaganda na televisão, feita com a eficiência conhecida, implica que a juventude seja, compulsivamente, iniciada também no vício. E uma vez formado o hábito em casa, vai à escola, e um estudante que fuma é uma fonte de imitação, de estímulo, para o vício entre seus colegas. Quer dizer, o mundo todo hoje adota medidas repressivas em relação ao fumo e à bebida alcoólica, porque são cientificamente conhecidos os aspectos negativos de seu uso. A própria Organização Mundial de Saúde tem mostrado, através de relatórios, de congressos médicos, que é alarmante o número de mortes entre os fumantes, causadas principalmente pelo câncer de pulmão, pela bronquite, pelo enfisema, pela cardiopatia isquêmica e outras doenças do sistema vascular.

Em razão dessa convicção cientificamente comprovada, a Organização Mundial de Saúde recomenda que os fabricantes sejam obrigados a indicar, nas cartelas de cigarros e nos anúncios comerciais, o conteúdo do alcatrão e de nicotina, bem como a advertência do perigo que o ato de fumar pode tra-



zer à saúde, propõe a limitação imediata da publicidade sobre o produto, com o objetivo final de supri-la.

Uma vez assisti nos Estados Unidos, a uma experiência singular. Num laboratório, os médicos puseram, de um lado, cem ratos brancos, e do outro também cem ratos igualmente brancos; numa centena, foi introduzida uma quantidade diária de nicotina, durante um certo período, e nos outros não. Tempos depois, inocularam vírus cancerígenos em ambos os grupos. Naquelas que ingeriram a nicotina, a incidência cancerígena foi de 90% e, na outra, apenas de 10%. Então, isso é uma prova evidente, constatável, em qualquer parte, de que o cigarro inclina, predis põe o organismo à aquisição de uma modalidade qualquer de câncer.

Somente quem fumou durante longo tempo é capaz de avaliar o mal que o cigarro pôde causar. Eu mesmo fumei durante 17 anos consecutivos e deixei de fumar. Só tempos depois, é que passei a viver um outro tipo de vida, um outro nível de vida do qual já me havia esquecido em decorrência da entorpecência continuada. É um vício tenaz o cigarro, de tal sorte que se fica a ele mecanicamente condicionado; se a pessoa fala ou escreve à máquina ou à mão, condiciona ao vício aquelas atividades. Ele é impregnante. Comigo ocorreu uma experiência muito singular: seis meses depois de deixar de fumar, passei a sentir odores dos quais eu já não tinha mais noção; o paladar passou a ter mais sabor, a própria vida passou a ter outro sentido, até mesmo na qualidade intelectual, passei a ter uma sensação de maior clareza. E isso por que eu não era um inveterado, não era um dos exagerados no fumo. Então, vejamos quantos organismos se expõem a sacrifício em razão desse hábito inteiramente dispensável.

No Brasil, a consciência social já está bem desperta para o problema. Há uns dois meses, a Câmara de Vereadores de Florianópolis promulgou uma lei proibindo o uso de fumo em determinados locais públicos, estabelecendo restrições severas nos limites municipais, de forma a, não apenas reduzir o hábito do fumo, como, sobretudo, desestimular as novas gerações na aquisição do vício.

Em Curitiba, também, recentemente, houve um grande movimento popular, espontâneo, contando com milhares de pessoas que fumavam e que resolveram fazer uma passeata na cidade, percorrendo toda a Avenida Central, a Rua das Flores, para chamar a atenção do povo de Curitiba e do próprio Estado, de que alguma coisa deveria ser feita nesse sentido. Quando outros países já tomaram deliberações restritivas à propaganda sobre o fumo, não o foi de modo gratuito e, sim, por relevante razão social e sanitária.

O nosso projeto, Sr. Presidente, aquele que consubstanciou todos os que estão em andamento nesta Casa, há muito tempo, é racional e, de forma nenhuma, vem implicar numa restrição momentânea, imediata ao uso do fumo, mas, impedir, progressivamente, que as novas gerações sejam tomadas pelo contágio do vício em razão da propaganda esuziante feita nas televisões, e por qualquer meio público, como por exemplo, cartazes ao longo das avenidas.

**O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador Leite Chaves?

**O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR)** — Com todo prazer, Senador Mauro Benevides.

**O Sr. Mauro Benevides (PMDB — CE)** — Nobre Senador Leite Chaves, salvo engano, na Sessão Legislativa de 1976, fui relator, no âmbito da Comissão de Finanças, de projetos que versavam sobre essa mesma matéria de que se ocupa V. Ex<sup>a</sup> com seu projeto de lei. E destaco que vários projetos, dois dos quais originários da Legislatura anterior à passada, dois projetos, salvo engano, dos Senadores José Lindoso e Benedito Ferreira, estavam exatamente condensados num substitutivo do Senador Ruy Santos, na Comissão de Saúde, e eu, então, fui relator dessa matéria. Mas, posso dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, quando a proposição foi submetida à exame do Plenário, aqui, um requerimento solicitou audiência, salvo engano, da Comissão de Agricultura. Quer dizer, uma audiência caracterizadamente protelatória, para impedir que o Senado se manifestasse em torno desse assunto. V. Ex<sup>a</sup>, com a sua proposição, naturalmente vai trazer a debate esse tema, e, queira Deus, tenha realmente êxito, e possa o Senado, aprovando, submetê-lo à apreciação da outra Casa do Congresso e a seguir à sanção do Senhor Presidente da República.

**O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR)** — Os projetos a que V. Ex<sup>a</sup> se refere estão, inclusive, em nossas mãos, foram objeto da nossa apreciação. E lá está o parecer de V. Ex<sup>a</sup> favorável às restrições. Eram cinco ou seis projetos em conjunto. Então, o nosso terminou sendo um substitutivo, quer dizer, mais abrangente, mais compactante de todas aquelas preocupações manifestadas nos cinco projetos em andamento. Inclusive, a própria Comissão de Saúde, na época, foi também favorável ao projeto. Tanto é que aqui tenho

um enxerto do Parecer do Senador Ruy Santos a que V. Ex<sup>a</sup> se refere. E essa parte do Parecer merece ser lida.

O ilustre Senador da Bahia dizia o seguinte:

Os que bebem sabem que o álcool, em excesso, é um mal, pondo fim à personalidade do indivíduo; os que fumam — e eu fumo — sabem, de outra parte, dos seus prejuízos. Mas se continua a beber e a fumar. E não só aqui, em toda parte. Se, no álcool, só o excesso é um mal, a não ser quando existam condições pessoais que contra-indicam o seu uso, no fumo, mesmo não havendo abuso, os prejuízos à saúde são apresentados.

Esse é texto de um parecer oferecido a um desses projetos de que na Comissão de Saúde foi o Senador Ruy Santos relator.

**O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte, nobre Senador?

**O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR)** — Com todo o prazer, Senador Gilvan Rocha.

**O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE)** — É para manifestar o apoio de minha Bancada e, com muita alegria, o meu próprio, como Presidente da Comissão de Saúde e como cancerologista, no sentido da esperança de termos a ventura de conseguir ver aprovado esse projeto. Parece, Ex<sup>a</sup>, que existe um *lobby* extremamente secreto que vem impedindo esse tipo de iniciativa do Poder Legislativo. Esperamos ter melhor êxito desta vez, porque creio, como toda a Nação crê que essa é uma das mais legítimas funções do Legislativo, é a função de proteger o consumidor, e mais do que isso, proteger a saúde de milhões de brasileiros. Quero registrar mais uma vez o apoio de minha Bancada e a alegria de ter, justamente com V. Ex<sup>a</sup>, assinado o pedido de urgência a esse projeto.

**O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR)** — Sobretudo, evitar o contágio, a fonte permanente de agressividade contagiante às novas gerações.

Então, Sr. Presidente, o substitutivo é sucinto e abrangente no que diz respeito à restrição da propaganda.

É o seguinte:

#### SUBSTITUTIVO

**Estabelece normas de propaganda de bebidas alcoólicas e de produtos industrializados de fumo, autoriza o Poder Executivo a criar campanha permanente contra o fumo, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É proibida a propaganda favorável de bebida alcoólica e de produto industrializado de fumo, por meio de veículos de telecomunicações, no período entre 6 (seis) horas e 22 (vinte e duas) horas.

§ 1º É igualmente proibida a propaganda de bebida alcoólica e de produto industrializado de fumo, por meio de painéis, letreiros luminosos e cartazes afixados em lugar público.

§ 2º A infração do disposto no *caput* e no parágrafo anterior deste artigo implica na pena de multa ao infrator, correspondente a vinte vezes o maior salário mínimo vigente no País.

§ 3º Os casos de reincidência são punidos com a multa de cinquenta vezes o maior salário mínimo vigente no País.

§ 4º Entende-se, como infrator, o produtor, comerciante ou agência que autorizar a propaganda.

Art. 2º Os produtos industrializados de fumo terão embalagem com rótulo previamente aprovado pelo Ministério da Indústria e do Comércio, mencionado, em cada unidade, sem prejuízo de outras disposições de lei, em caracteres perfeitamente visíveis e legíveis, os seguintes dizeres:

- a) o nome do fabricante, produtor ou acondicionador;
- b) o endereço do local de produção e acondicionamento;
- c) o nome, marca, classe, tipo e natureza do produto;
- d) o número de registro do produto;
- e) a expressão "Indústria Brasileira";
- f) o conteúdo da embalagem;
- g) o teor de alcatrão e de nicotina;
- h) a expressão "Prejudicial à saúde" em letras brancas inscritas em faixa vermelha.

Parágrafo único. A infração ao disposto neste artigo é punida com a multa de vinte a cinquenta vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 3º As infrações previstas nesta Lei serão apuradas e punidas, em auto lavrado pelos fiscais das Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Territórios, com recurso ao titular delas.

Art. 4º É autorizado o Poder Executivo a criar campanha permanente com a finalidade de demonstrar à população os perigos do fumo e do abuso das bebidas alcoólicas.

Parágrafo único. Os governos estaduais farão campanhas com a finalidade prevista no *caput* deste artigo, nos estabelecimentos de ensino de primeiro e segundo graus, destacando que o hábito constitui desrespeito público e falta de educação quando publicamente utilizado.

Art. 5º O Ministério da Saúde proibirá o fumo nos estabelecimentos hospitalares pertencentes ou vinculados ao poder público.

§ 1º É vedado convênio do poder público, inclusive da previdência social, com estabelecimentos hospitalares ou do gênero, que permitam o uso do fumo a empregados e administradores.

§ 2º O Ministério da Saúde desaconselhará o consumo de produtos industrializados do fumo, nos hospitais e em outras instituições de assistência sanitária do País.

§ 3º O poder público estabelecerá serviços consultivos antifumo, nos hospitais, postos de saúde e consultórios a ele pertencentes ou vinculados.

Art. 6º O Poder Executivo baixará regulamentação desta lei, no prazo de noventa dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1980. — **Evelásio Vieira**, Presidente — Ilegível. Relator. Ilegível com restrição — Ilegível — Passos Pôrto.

Como se vê, o projeto unifica as preocupações contidas nos cinco outros projetos, em andamento nesta Casa, de autoria de Senadores pertencentes aos mais diversos Partidos. Como não se concebe que depois de oito anos ainda continuem em andamento injustificavelmente lento nesta Casa esses projetos, tomei a liberdade, Sr. Presidente, de dirigir à Mesa um pedido de urgência que passo às mãos de V. Ex<sup>a</sup>, e este pedido é subscrito, inclusive, pelos dois ilustres Líderes Gilvan Rocha, do Partido Popular, e o Senador Mauro Benevides, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, além de mim, que sou o autor do substitutivo, na Comissão de Agricultura. Espero que, dando curso a esse requerimento, tenhamos em breve, ampla e aprofundada discussão sobre essa matéria, no plenário do Senado. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup> (Muito bem!)

## ATA DE COMISSÕES

### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 50, 54 e 55, de 1980 - (CN), que "modificam dispositivos dos artigos 101, 102 e 165 do texto constitucional, estabelecendo aposentadoria dos professores aos vinte e cinco anos de serviço".**

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 1980.

Às dezessete horas do dia cinco de agosto do ano de mil novecentos e oitenta, na Sala "Rui Barbosa", reúne-se a Comissão Mista, incumbida de estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 50, 54 e 55, de 1980 - (CN), que "modificam dispositivos dos artigos 101, 102 e 165 do texto constitucional, estabelecendo aposentadoria dos professores aos vinte e cinco anos de serviço", presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Almir Pinto, Bernardino Viana, Jorge Kalume, Raimundo Parente, Mauro Benevides, Lázaro Barboza, Orestes Quércia, Affonso Camargo, Leite Chaves e Deputados Afrísio Vieira Lima, Lygia Lessa Bastos, Alexandre Machado, Adroaldo Campos, Osvaldo Melo, Ademar Pereira, Álvaro Dias, José Maria de Carvalho, Carlos Santos, Alcir Pimenta e Bento Gonçalves.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Lenoir Vargas.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente da Comissão, Senador Lázaro Barboza, que após consultar o plenário da Comissão, dispensa a leitura da Ata da reunião anterior que logo após, é dada como aprovada. Comunica, ainda, o recebimento dos ofícios das Lideranças do PDS e do PMDB, indicando os Senhores Deputados Alexandre Machado e Senador Mauro Benevides, para integrarem a Comissão, em substituição, aos Senhores Deputado Altair Chagas e Senador Evandro Carreira.

Prosseguindo, o Senhor Senador Lázaro Barboza, Presidente, concede a palavra ao Relator da matéria, Deputado Afrísio Vieira Lima, que emite parecer *favorável* à Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 1980 - (CN), dando por prejudicadas as de nºs 54 e 55.

Continuando, a Presidência coloca a matéria em discussão, usando da palavra os Senhores Senadores Jorge Kalume, Leite Chaves, Almir Pinto, Mauro Benevides, Affonso Camargo e Deputados Carlos Santos, Alexandre Machado, Alcir Pimenta e Álvaro Dias, que se manifestam favoráveis à Proposta da aposentadoria do professorado brasileiro.

Colocado em votação, é o parecer aprovado por unanimidade.

Encerrando os trabalhos, o Senhor Senador Lázaro Barboza, Presidente da Comissão, sente-se honrado por ter tido o privilégio de assistir à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição, de autoria do Deputado Alexandre Machado, que confere ao professor brasileiro o justo prêmio da aposentadoria aos vinte e cinco anos de serviço. Congratula-se, ainda, com o Relator, Deputado Afrísio Vieira Lima, pelo brilhante trabalho e cumprimenta, afetuosamente a cada um dos professores presentes na Comissão e a todos os professores do Brasil.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Haroldo Pereira Fernandes, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico da referida reunião.

**ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 5 DE AGOSTO DE 1980, REFERENTE ÀS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nºs 50, 54 E 55, DE 1980 (CN), INTEGRADA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR LÁZARO BARBOZA.**

O SR. PRESIDENTE (Lázaro Barboza) — Esta Comissão está aqui reunida com o objetivo de discutir e votar o Parecer do Relator às Propostas de Emenda à Constituição de nºs 50, 54 e 55, de 1980, do Congresso Nacional, que modifica dispositivos dos arts. 101, 102 e 165 do texto constitucional vigente, estabelecendo a aposentadoria dos professores aos 25 anos de serviço.

Pelo art. 130 do Regimento Interno do Senado, proporei a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, se não houver objeção do Plenário. (Pausa.)

Comunico aos nobres membros da Comissão o recebimento de Ofício das lideranças do PDS e PMDB, indicando os nobres Srs. Congressistas, Deputado Alexandre Machado e Senador Mauro Benevides, para integrarem a Comissão em substituição a S. Exts, o Sr. Deputado Altair Chagas e Senador Evandro Carreira.

Concedo a palavra ao Sr. Deputado Afrísio Vieira Lima, Relator da matéria, para a leitura do seu parecer.

O SR. AFRÍSIO VIEIRA LIMA — Sr. Presidente, Srs. Membros desta Comissão.

### PARECER

Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 50, 54 e 55, de 1980 - CN, que "alteram a redação dos arts. 101, 102 e 165 da Constituição Federal, dispondo sobre a aposentadoria dos Professores aos vinte e cinco anos de serviço".

Relator: Deputado Afrísio Vieira Lima.

As Propostas de Emenda Constitucional que passamos a examinar de números 50, 54 e 55, todas de 1980, tendo como primeiros signatários, respectivamente, os ilustres Deputados Alexandre Machado, João Faustino e Simão Sessim, versam matéria idêntica e, em consequência, foram anexadas num só processado para tramitação conjunta.

O objetivo da Proposta nº 54/80 é o de assegurar ao Professor, vinculado ao Estado na condição de funcionário público, o direito de aposentadoria, com vencimentos integrais, aos 25 anos de serviço no Magistério, o que se obtém, tecnicamente, com a modificação dos arts. 101 e 102 da Constituição Federal.

As duas outras Propostas contêm a mesma reivindicação, acrescida de alteração do art. 165 da Constituição, para o fim de estender tal direito também aos Professores da rede privada de ensino, portanto, não vinculados ao Poder Público, como funcionários.

A Proposta de Emenda Constitucional nº 50, subscrita por 226 Srs. Deputados e 34 Srs. Senadores, oferece, na sua Justificação, os seguintes argumentos:

"Irrecusavelmente é das mais penosas e exaustivas a atividade profissional desenvolvida pelos professores que, após vinte e cinco anos de atividade no Magistério, encontram-se com suas energias literalmente exauridas e com sua capacidade de trabalho seriamente comprometida.

Tanto isso é verdade que o Poder Executivo, reconhecendo o caráter penoso da profissão de professor, outorgou aos integrantes dessa categoria, vinculados ao regime da Previdência Social, o direito à aposentadoria especial, aos vinte e cinco anos de serviço.

Todavia, paradoxalmente, os professores que ocupam cargos no Serviço Público, exercendo funções docentes, são obrigados a cumprir trinta e cinco anos de serviço público, se do sexo masculino, ou trinta anos de serviço, se do feminino, para passar à inatividade remunerada.

Essa desigualdade de tratamentos é absolutamente injustificável, não procedendo a discriminação de que são vítimas os professores funcionários públicos, que não podem aposentar-se aos vinte e cinco anos de serviço, ao contrário de seus colegas, segurados do INPS, que exercem idênticas atribuições.

Aliás, a situação é ainda mais revoltante para os professores funcionários públicos, pois hoje são milhares os docentes subordinados ao regime da legislação trabalhista, contratados pelo serviço público, aos quais é facultada a aposentadoria aos vinte e cinco anos de serviço.

Assim, muito embora ambos sejam servidores públicos *lato sensu*, subordinados ao mesmo Estatuto do Magistério nos Estados e Municípios que adotam essa legislação, dependendo do regime jurídico a que estejam subordinados, podem passar à inatividade remunerada aos vinte e cinco ou aos trinta e cinco anos de serviço — aberração que deve ser corrigida.

Por este motivo, preconizamos que os integrantes do Magistério, que exercem cargos públicos, podem aposentar-se, com proventos integrais, aos vinte e cinco anos de serviço.

A fim de se evitar nova discriminação, a Proposta de Emenda estabelece que também os professores vinculados ao regime da Previdência Social poderão aposentar-se aos vinte e cinco anos de atividade, com proventos integrais.

Muito embora estes últimos já tenham direito à aposentadoria especial, aos vinte e cinco anos de serviço, seus proventos são calculados com base na remuneração percebida nos últimos três anos, o que proporciona uma renda mensal inferior à remuneração percebida em atividade.

Impõe-se, por conseguinte, a especificação de que seus proventos de aposentadoria serão integrais.

Rendo minhas homenagens ao valoroso Deputado paranaense Álvaro Dias que, dias atrás, por uns poucos votos, não conseguiu ver aprovada Emenda de sua iniciativa neste mesmo sentido.

Atendendo a inúmeros apelos, apresento hoje esta Proposta de Emenda à Constituição, já contando com o apoio majoritário de 226 Deputados Federais e de 34 Senadores, o que equivale a dizer, com a solidariedade da maioria de ambas as Casas do Congresso Nacional, esperando ver coroado de êxito o grande sonho dos professores brasileiros.

Espero ainda que a Comissão Mista seja instalada no dia 15 de outubro, de especial significação para mim, em que, em todos os quadrantes do vasto e vário território pátrio, comemora-se o Dia do Professor."

A Proposta nº 54/80, apoiada por 142 Srs. Deputados e 24 Srs. Senadores, justifica-se com as seguintes razões:

"É reconhecido e proclamado, no mundo inteiro, que é verdadeiramente sacrificante o trabalho do Professor.

Sua aposentadoria aos vinte e cinco anos já constitui regra em certos Estados brasileiros. Todavia, em virtude do que prevêem hoje os arts. 101 e 102 da Constituição, o Professor empregado público somente pode inativar-se com proventos integrais após 35 anos de serviço público.

A presente Proposta de Emenda à Constituição não confere ao Professor direito a aposentar-se, senão, quando conte, exclusivamente no magistério, 25 anos de atividade. Ou seja, não poderão os destinatários da Emenda Constitucional consecutiva aposentar-se somando ao tempo no magistério outros tempos de serviço público.

Como se verifica, não serão muitos os professores a se beneficiar. Mas este será o primeiro passo. As conquistas sociais, para serem estáveis, haverão de ser instituídas gradativamente, e sem trauma.

Os professores, de todos os níveis, merecem não somente o estímulo e apoio dos congressistas, mas de toda a Nação.

Dessa forma, entramos a contar com os votos de que a presente iniciativa vai necessitar para sua inserção no texto constitucional."

Na Proposta nº 55/80, subscrita por 142 Srs. Deputados e 24 Srs. Senadores, registra-se a seguinte argumentação:

"Com a presente Proposta de Emenda ao texto constitucional, pretende-se estabelecer o direito à aposentadoria, com proventos integrais, aos Professores que exerceram, durante vinte e cinco anos ininterruptos, as atividades do Magistério.

A carreira docente, além da alta responsabilidade e da exigência constante de preparo intelectual que a envolvem, é, acima de tudo, uma carreira eivada de sacrifícios, de renúncias e de desgastes.

Ao Professor é conferida a nobre missão de educar, não apenas seus filhos, mas também os nossos. A ele compete preparar as novas gerações, uma após outras, no seu elevado mister de agente da herança cultural.

O Magistério exige muito, dos que a ele se dedicam. São imensos os desgastes físicos, intelectuais e emocionais que sofrem os Professores no desempenho de suas funções.

Dura é a realidade que enfrenta o Magistério brasileiro. Os que precisam da profissão como meio de subsistência são obrigados a trabalhar, às vezes, mais de 12 horas diárias, não tendo condições materiais, didáticas ou psicológicas para atender às centenas de jovens com que, diariamente, lidam.

Os baixos salários, os espinhos do ofício e o alto grau de suas responsabilidades conduzem a que o Professor seja sempre um ser que envelhece precocemente, com saúde precária e vida penosa.

Após vinte e cinco anos de tão estafante serviço, nenhum Professor possui mais o dinamismo e a prontidão para o desempenho satisfatório de suas funções.

Nada mais justo, portanto, o estabelecimento de sua aposentadoria, com proventos integrais, ao término desse tempo, favorecendo-lhe o merecido repouso e propiciando a que outros jovens, no vigor da mocidade e no ardor do ideal, substituam os antigos mestres no caminho do Magistério.

Por configurar medida de alcance social e humano, confiamos venha a presente proposta de emenda à Constituição receber o apoio de que precisa e os votos indispensáveis à sua aprovação."

As Propostas sob exame — pelo simples fato coincidente de cumprirmos as rigorosas exigências constitucionais em relação ao número necessário de apoiantes — refletem as preocupações do povo brasileiro pela situação sabidamente angustiante dos nossos Professores.

O País, que tanto deve ao seu Magistério — desde aos Professores do ensino primário, perdidos nos rincões brasileiros, aos universitários —, infelizmente não tem sabido corresponder aos esforços dele usufruídos.

A profissão de Professor, entre nós, passou a ser entendida, por qualquer homem do povo, como missão de excepcional sacrifício, pelo que se lhe exige, em trabalho e dedicação, em ingrata contrapartida ao que se lhe nega em reconhecimento e em expectativas de vida materialmente promissoras.

Desse estado de coisas está resultando, infortunadamente, a crescente crise no ensino brasileiro, agravada pela deserção à carreira do Magistério.

O Brasil já sofre, e sofrerá mais gravemente ainda no futuro, as consequências dessa crise no ensino, sobrecarregando-se as futuras gerações com efeitos de causas sabidas, mas ainda não corrigidas.

As três Propostas de Emenda Constitucional, sob apreciação desta Comissão Mista, procuravam suavizar, muito moderadamente, a situação crítica do nosso ensino, beneficiando os Professores com uma aposentadoria especial que os distinga dos demais burocratas e trabalhadores.

Já que não se encontram soluções para se pagar condignamente o Professor, que ao menos se lhe conceda o privilégio da aposentadoria especial — aliás também justa, em termos científicos, pelo desgaste intelectual e emocional do seu ministério.

Tal aposentadoria especial, por outro lado, terá o efeito de atrair interessados para uma profissão que se esvazia em nosso País, e nela manter muitos dos desencantados que planejam abandoná-la.

Das três Propostas, opto pela de nº 50/80, embora reconhecendo iguais méritos nas de nºs 54/80 e 55/80.

Essa preferência justifica-se pelos seguintes motivos:

1 — a de nº 50/80 está elaborada em excelente técnica legislativa;

2 — atende ao princípio da isonomia da tradição brasileira, e estende o benefício a todos os professores, independentemente de serem ou não funcionários públicos;

3 — foi formalizada em primeiro lugar;

4 — conta com número superior de subscritores.

Por tais razões, opino *favoravelmente* à Proposta de Emenda Constitucional nº 50, de 1980 — dando por *prejudicadas* as de números 54 e 55 —, convencido de que, como demonstra o expressivo número dos Srs. Congressistas que a subscrevem, sua inclusão na Lei Magna é do mais relevante interesse público.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 1980. — Senador *Lázaro Barboza*, Presidente — Deputado *Afrísio Vieira Lima*, Relator — Deputada *Lygia Lessa Bastos* — Senador *Aloysio Chaves* — Deputado *Oswaldo Melo* — Deputado *Carlos Santos* — Senador *Bernardino Viana* — Deputado *Bento Gonçalves* — Deputado *Alexandre Machado* — Senador *Afonso Camargo* — Senador *Mauro Benevides* — Deputado *Adroaldo Campos* — Deputado *Alcir Pimenta* — Deputado *José Maria de Carvalho* — Senador *Leite Chaves* — Deputado *Ademar Pereira* — Senador *Raimundo Parente* — Deputado *Álvaro Dias* — Senador *Jorge Kalume* — Senador *Orestes Quêrcia* — Senador *Almir Pinto*.

O SR. PRESIDENTE (Lázaro Barboza) — Srs. Membros da Comissão, a Presidência vai colocar em discussão o Parecer de S. Ex<sup>a</sup>, o Sr. Deputado Relator da Matéria.

A Presidência lembra que, de acordo com o art. 13º do Regimento Comum, qualquer Membro da Comissão poderá fazer uso da palavra pelo prazo de 15 minutos, uma única vez.

Está em discussão o Parecer. (Pausa.)

O SR. JORGE KALUME — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lázaro Barboza) — Com a palavra o eminente Senador pelo Acre, Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, talvez fosse desnecessária a minha palavra neste momento, porque sei que meus pares vão acolher esta proposição. A minha palavra só tem um sentido: dar o meu posicionamento favorável à aposentadoria do Professor brasileiro aos 25 anos de serviço. (Palmas.)

O Parecer do Relator Afrísio Vieira Lima merece louvores, porque foi um verdadeiro hino a essa classe abnegada que se dedica a preparar os homens do amanhã.

Sempre advoguei um tratamento diferente para a magistratura e o magistério — isso desde o albor da minha mocidade — e não seria agora, como representante do povo, que eu iria dar o meu voto contra. Fica pois, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, marcada a minha posição favorável a esse projeto que beneficia, e com justiça, essa abnegada classe de Professores brasileiros. Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Lázaro Barboza) — Continua em discussão. (Pausa.)

O SR. CARLOS SANTOS — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Lázaro Barboza) — Com a palavra o nobre Deputado Carlos Santos.

O SR. CARLOS SANTOS — Sr. Presidente, Srs. Membros dessa Comissão Mista, que estudei o ideal parecer sobre essa emenda. Além de garantir, Sr. Presidente, todo o calor de meu voto favorável a essa proposição da lavra do eminente Relator, Deputado Afrísio Vieira Lima, quero ressaltar, Sr. Presidente, todo o calor da sensibilidade humana que o Relator derramou sobre o seu magnífico trabalho, porque homem ligado, Sr. Presidente, à escola, homem que, depois de avô, inverteu as suas atividades e foi bater às portas de uma faculdade, já tendo dois netos. Posso proclamar — e peço que seja inserido nas atas dos nossos trabalhos — que só se pode amar com respeito aquilo que nos é apresentado com respeito. E quem quiser amar o Professor como ele merece deve tratá-lo com respeito. Essa proposição dos 25 anos de trabalho exaustivo do Professor, como tempo bastante para a sua aposentadoria é, de fato, um ato de inteira justiça, Sr. Presidente. E nesse quarto de século, de diário e fecundo labor, formando as gerações que se vão sucedendo, o Professor se gasta tal qual um livro que é manuseado todos os dias por milhares e milhares de criaturas, que vão à escola em busca da glória suprema do saber. E, nesses 25 anos, é bem merecido, Sr. Presidente e Sr. Relator, essa concessão que se dá à classe, porque já é tempo bastante para o Professor deixar a escola e ser carregado nos ombros das gerações, como um santo nas procissões da Pátria brasileira.

O meu caloroso apoio ao magnífico trabalho do nobre Relator e o meu voto favorável que é um ato de justiça e de reconhecimento à benemerência, à heróica função dos bravos Professores de nossa terra. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lázaro Barboza) — Continua em discussão o Parecer.

Se nenhum dos Srs. Congressistas quiserem mais discutir, a Presidência vai colocar em votação, reservando a S. Ex<sup>a</sup> o direito de se manifestarem após a apreciação final. Contudo, se algum dos Srs. Congressistas quiser falar antes, poderão fazê-lo ainda. (Pausa.)

Em votação.

Os Srs. Senadores e Deputados que o aprovam queiram permanecer como estão. (Pausa.)

Aprovado por unanimidade o Parecer do Relator, nobre Deputado Afrísio Vieira. (Palmas prolongadas.)

Srs. Membros da Comissão, a Presidência, nesse instante, concede a palavra ao nobre Sr. Senador Leite Chaves, do Paraná, que dela pretende fazer uso.

Com a palavra S. Ex<sup>a</sup>

O SR. LEITE CHAVES — Sr. Presidente, nesses dias, em Brasília, está-se realizando a 28ª Reunião da Confederação Mundial das Organizações dos Profissionais do Ensino. Aproximadamente setenta Estados estão reunidos em Brasília, com representações legítimas.

Creio que a aprovação dessa Emenda Constitucional, hoje, na Comissão Mista, constitui, acidentalmente, uma homenagem que se pode prestar aos professores no País.

O Congresso Nacional vem, ao longo desses anos, manifestando um grande empenho no sentido de que essa emenda seja aprovada. Reitero aqui o trabalho, o denodo, de um dos Deputados do nosso Estado, o Deputado, hoje, do PMDB, Álvaro Dias, no sentido de que sua emenda, emenda exatamente igual, nestes termos, obtivesse aprovação. Foi a plenário e, por uma diferença mínima, deixou de lograr êxito.

Mas, desta vez, Sr. Presidente, quando, pela primeira vez, o Parecer da Comissão Mista é favorável, esperamos que, em plenário, venhamos a obter resultado também positivo.

Dou conhecimento aos professores aqui presentes que esta Casa é uma Casa política, que funciona sob pressões das bases, sob pressões dos interessados, porque os interesses são dos mais conflitantes, não quer dizer que a aprovação aqui seja a garantia de uma aprovação final, uma aprovação plenária. É preciso que os professores estejam organizados e continuem a acompanhar esta matéria, a fim de que possamos, desta vez, obter uma vitória final.

Sou testemunha pessoal do grau de politização dos professores, atualmente, no Brasil. Isso porque, recentemente, os professores obtiveram uma grande vitória nesta Casa, quando conseguiram, aqui no Senado, derrubar o projeto que criava a Ordem dos Professores do Brasil.

Em decorrência de contato com a Associação dos Professores do Paraná, tomamos conhecimento do projeto e avocamos, aqui, o direito de ser o seu Relator, e descobrimos, em contato com a Confederação dos Professores e associações as mais diversas, que a criação da Ordem, ao invés de ser instrumento de defesa e de libertação, um instrumento que assegurasse, inclusive, ao professor o direito de policiar aqueles que não se comportassem dentro dos níveis desejados de decência e seriedade, a Ordem tentava ou visava a criar limitação maior, ainda, à atividade política do professor, debilitando, inclusive, as associações e as confederações, isto é, as entidades sindicais. Era um organismo que teria a participação direta do Executivo, através do qual, a primeira diretoria seria nomeada pelo Governo. Verificamos que, ao invés de um instrumento de força, seria uma *capitis diminutio*, uma diminuição. E a sua organização nacional foi tamanha, que o Senado Federal rejeitou, por unanimidade, em decorrência do trabalho dos professores, através de luta, de conscientização junto a cada Senador e conseguiu aquela vitória.

Espero que, hoje, os professores se mobilizem, no sentido de acompanhar, até o final, esta Emenda Constitucional. É de extrema justiça que os professores tenham um prazo de trabalho diferenciado, porque ensinar, durante vinte e cinco anos, não é tarefa comum e, sobretudo, aos preços que são pagos pelo País.

Quero congratular-me com os autores das três emendas por esse esforço, por essa mobilização do Congresso. Quero congratular-me com o Deputado Alexandre Machado, com o Deputado João Faustino e com o Deputado Simão Sessim, bem como com o Relator, pela sensibilidade que manifestaram neste caso.

Votei conscientemente, Sr. Presidente, e estou certo de que é uma das medidas mais justas que poderiam ser concedidas pelo Congresso, neste ano de 1980. É uma pretensão altamente desejada, altamente justa, e que não pode ser recusada por ninguém. Esperamos, então, que com a participação consciente dos professores sejamos vitoriosos. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lázaro Barboza) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Alexandre Machado, autor da Emenda Constitucional:

O SR. ALEXANDRE MACHADO — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados:

Cumprimento ao nobre colega Afrísio Vieira Lima pelo seu Parecer e, em especial, fico muito grato por haver destacado a minha Emenda que, certamente, mereceu a escolha de S. Ex.<sup>a</sup>, porque, regimentalmente, antecedeu às demais. Também muito agradeço as referências a ela feitas. A verdade é que ele, Relator, e nós todos estamos na mesma trincheira.

Falando aos professores, digo que este foi o primeiro passo, um passo muito modesto, no sentido de alcançar-se os vinte e cinco anos para aposentadoria com vencimentos integrais. Isto apenas será possível se o Magistério tiver capacidade de mobilização em todo o Brasil, em todos os Estados; os centros de professores, convocando Deputados, indo aos Senadores, conscientizando, discutindo, até o mês de setembro, quando este plenário deve conter milhares de professores de todo o Brasil. Se não houver uma luta constante, permanente, dura, dos professores, não sei se conseguiremos aprovar esta matéria no plenário do Congresso.

É muito difícil colocar-se cerca de trezentos parlamentares, numa hora só, para votarmos uma matéria. É muito difícil. Vai depender mais do Magistério do que de nós. Estaremos presentes. Mas muitos dos companheiros nossos têm de ser sensibilizados pelas lideranças dos professores de todo o Brasil.

Não há uma casa no Brasil em que não haja um professor, uma menina lecionando no primário, no secundário ou numa faculdade. Então, esta Casa tem que ser acionada sobre o Prefeito local, o Deputado estadual, local, referindo ao Deputado Federal e ao Senador ou Governador de Estado. Enfim, há que se fazer uma grande tarefa, um grande trabalho, não vai cair do céu a aposentadoria aos vinte e cinco anos. Terá de ser produto de uma luta ingente do Magistério. E hoje depende mais do Magistério do que de nós. Nós aqui votamos por unanimidade, na Comissão Mista. Mas é apenas uma Comissão Mista, com vinte e poucos dos quatrocentos e tantos representantes que contém as duas Casas do Congresso.

O SR. JORGE KALUME — Permite-me V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ALEXANDRE MACHADO — Ouço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. JORGE KALUME — Isto é a primeira vez que acontece, a unanimidade no caso dos professores. Portanto, acredito que o Plenário vai, também, acolher com toda simpatia e com louvores para a aprovação plena deste projeto.

O SR. ALEXANDRE MACHADO — Também acredito, porque tomei a cautela, nobre Senador, de colher a assinatura de trinta e quatro Senadores, maioria do Senado, de duzentos e vinte e seis Deputados, maioria da Câmara. Então, já há essa maioria, que são os que assinaram, porque na emenda constitucional o apoio não vale. Quem assinou é co-autor. É só comparecerem os co-autores e terá êxito a matéria. E quantos não assinaram, porque não estavam aqui, que não foram procurados por isso, pois se colheu em apenas dois dias essas assinaturas.

O SR. JORGE KALUME — Devo adicionar que o Governo está sensível a este problema, pois sou homem do Governo, sou do PDS e estou votando e não houve recomendação para votar contra. Haja vista que todos nós nos confundimos na votação.

O SR. ALEXANDRE MACHADO — É verdade.

O SR. JORGE KALUME — É uma prova de que o Governo está de acordo, pois o Relator é um dos elementos que abrilhanta a Liderança do Partido do Governo, na Câmara Federal, o Deputado Afrísio Vieira Lima.

O SR. ALMIR PINTO — V. Ex.<sup>a</sup> me permite?

O SR. ALEXANDRE COSTA — Ouço o nobre colega.

O SR. ALMIR PINTO — V. Ex.<sup>a</sup> fez um apelo muito oportuno ao professorado brasileiro, porque, da outra vez, fez pena, quando votávamos no Congresso Nacional essa propositura, justamente por falta de nove Srs. Deputados. Votaram 202 Deputados. Por falta de 9, deixou a matéria de ser aprovada, naquela oportunidade.

Estou perfeitamente de acordo com o que V. Ex.<sup>a</sup> está dizendo, nesta oportunidade, lembrando ao professorado que depende muito mais deles do que nós, porque de nossa parte eles já têm a votação certa. Sou homem também de Governo e recordo-me bem que secretariei a Mesa do Congresso, naquela ocasião, e chegamos a 202 Deputados Federais. Precisamos de um esforço maior, para chegarmos ao final vitorioso. É como V. Ex.<sup>a</sup> bem diz: o trabalho deve ser trabalho árduo para eles, mas pode ser muito positivo o resultado.

O SR. ALEXANDRE MACHADO — Vai depender do Magistério muito mais do que de nós. Se eles tiverem, repito e até em tom de desafio, capacidade de se mobilizar, de lutar, vamos conseguir isto para o Magistério, porque o professor, como dizia o velho Deputado Carlos dos Santos, é uma figura divina. Lembro-me, quando lia Bilac, dizia ele a respeito do Professor: "O verdadeiro professor, quando professa, já não é mais um mortal. Através da sua palavra, como a hóstia que o sacerdote dá ao comungante, há a transubstanciação do corpo e do sangue da própria nacionalidade. No professor, como no sacerdote, além da sua investidura ele tem de representar alguma coisa a mais. No caso do sacerdote, no confessorário, representa Deus; o professor, a pátria se instala no seu espírito". É uma homenagem de todos nós ao magistério brasileiro. Mas, é necessário que ele se mobilize e não espere que caia do céu, que o centro de professores de cada Estado, do Amazonas ao Rio Grande do Sul vá aos seus Deputados Federais, aos seus Senadores do Acre, enfim, em todo o Brasil. Temos necessidades da mobilização do magistério. Cumprimento, novamente, o meu querido relator e o Presidente pela forma como orientou os trabalhos e aos meus companheiros da Comissão Mista que aqui compareceram todos. Foi à unanimidade desse Congresso, que sempre esteve presente nas grandes horas de decisão, por que passa o nosso País, desta vez, em homenagem ao magistério, ao magistério que nós carregamos dentro do coração. Se Deus quiser, em setembro, haverá de ter conquistado o mais veementemente dos seus anseios, que é aquele da aposentadoria aos 25 anos com vencimentos integrais. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lázaro Barboza) — Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Benevides.

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB — CE) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o nobre Líder do nosso Partido no Senado, Senador Paulo Brossard, pediu ao Senador Orestes Quércia e a mim, já que V. Ex.<sup>a</sup>, pelo exercício majestático da Presidência, estaria regimentalmente impedido de fazê-lo, pediu ao Senador Orestes Quércia e a mim que expressássemos, nessa reunião da Comissão Mista, a nossa entusiástica e decidida solidariedade a esta alteração constitucional que representa, sem dúvida alguma, a aspiração legítima do magistério brasileiro. E chegamos, neste instante, à constatação, nesse quadro de euforia e de otimismo, que essa pretensão justa e legítima caminha, afinal, para a sua concretização, quando o Congresso Nacional, possivelmente ainda este mês, for chamado a deliberar sobre a emenda, agora aprovada, de autoria do eminente Deputado Alexandre Machado. Quero recordar, neste instante, a luta que desenvolvemos, aqui, no Congresso, em oportunidades anteriores, como foi o caso recentemente lembrado de iniciativa do nosso companheiro, Deputado Álvaro Dias, quando, num momento de perplexidade, toda a Câmara e o Senado aguardavam, há pouco tempo, que se positivasse, que se concretizasse, que se introduzisse, na Lei Maior do País, essa alteração que foi coordenada, naquela oportunidade, pelo ilustre representante paranaense. Há necessidade, porém, de que se transplante para o plenário do Congresso toda a nossa preocupação, todo o nosso esforço e, sobretudo, o nosso trabalho, não apenas o trabalho de Senadores e Deputados, mas igualmente o trabalho dos professores brasileiros que, com sua capacidade de arregimentação, poderão levar os nossos parlamentares a essa posição decidida e corajosa, concretizando, afinal, uma reivindicação que, como disse, é das mais justas e legítimas. A nossa Bancada, Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> bem o sabe, continuará, como sempre esteve solidária, com a classe do magistério brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Lázaro Barboza) — Concedo a palavra ao eminente Deputado Alcir Pimenta.

O SR. ALCIR PIMENTA — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não era meu propósito fazer uso da palavra, nesta oportunidade. Já parcialmente vitoriosa a causa motivadora desta reunião e dessas presenças tão honrosas para nós de professores de vários pontos do Brasil, considerava dispensável qualquer comentário, já que, neste instante, mais importante que as palavras seriam os votos que materializariam a aspiração maior do magistério brasileiro. Entretanto, vejo-me no dever indeclinável de dar dois esclarecimentos que reputo indispensáveis, tendo em vista a magnitude da causa e as minhas responsabilidades para com o povo do meu Estado e especialmente em relação ao magistério. É, Sr. Presidente, que por ocasião da votação da emenda do nobre Deputado Álvaro Dias, sendo eu membro da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, encontrava-me em visita oficial ao Estado de São Paulo para onde seguimos no dia anterior à votação, convocada pelo nosso Presidente Deputado Álvaro Valle, que, em momento de grande inspiração, houve por bem visitar as universidades de diversos estabelecimentos de ensino daquele Estado, visando colher *in loco* não só pontos de interesse do magistério, senão também questões relacionadas com a educação em todo o País. Razão pela qual impossível foi a mim e a outros colegas a pre-

sença no dia da votação o que bastou, Sr. Presidente, para que, no Rio de Janeiro, malgrado o conhecimento que todos tinham da minha posição de professor e das posições firmes que sempre tomei, nesta Casa, em favor do magistério, para que alguns desavisados publicassem na imprensa do nosso Estado que, entre os que deixaram de votar, se encontrava exatamente um professor, deixando transparecer ou suspeitar que a minha ausência tivera sido por ociosidade ou por descuido o que efetivamente não se verificou. Vejo-me, Sr. Presidente, no dever de dar este esclarecimento não só em razão das minhas obrigações para com o magistério, mas também pelo meu propósito a que não abdicado de cumprir com honra e dignidade todas as minhas atribuições decorrentes da minha condição de representante do povo na Câmara dos Deputados.

E para finalizar, Sr. Presidente, quero ainda esclarecer ao Plenário e especialmente ao Senador Leite Chaves, Relator do projeto que cria a Ordem dos Professores do Brasil, rejeitado no Senado pouco antes do recesso parlamentar, devo esclarecer, Sr. Presidente, que, como autor daquele projeto e como professor militante há vinte e cinco anos, quinze dos quais passados na sala de aula, militando das sete horas e trinta minutos da manhã às vinte e duas horas, em todos os níveis de ensino, tendo-me iniciado como professor primário e terminando como professor universitário, evidentemente, não poderia haver em mim o propósito, que seria incompreensível, de submeter ao Congresso Nacional uma proposição que visasse a prejudicar o magistério. Concorro, Sr. Presidente, que, talvez, por inadvertência ou má informação, em alguns aspectos, aquela propositura pudesse ocasionar algum prejuízo. Mas, acredito que, se corrigida em suas imperfeições, se receber as emendas daqueles homens mais experimentados, entre os quais se encontra o ilustre Senador Leite Chaves, se melhorada em seu conteúdo, aquela matéria, ao invés de rejeitada como foi, poderia transformar-se numa lei, criando uma instituição de âmbito nacional que congregasse o magistério, porque contrariando esse ponto de vista expandido por S. Ex.<sup>a</sup> de que a matéria seria inteiramente inútil alguns professores, logo depois, reunidos em São Paulo, concluíam pela necessidade imperiosa de uma instituição de âmbito nacional que congregasse o magistério.

Ora, se aquela propositura era imperfeita e se esta Casa, em suas reuniões plenárias ou nas comissões, pode aprimorar todas as matérias que lhe são deferidas, mais sensato parecer-me-ia que se aprimorasse aquela do que se partisse de uma outra iniciativa o que, sem dúvida, haveria de retardar em muito essa aspiração dos professores, porque, há cerca de nove anos, se vem tentando criar essa instituição, sem que se pudesse, de forma objetiva e palpável, criá-la nos termos desejáveis para o magistério.

Creio, Sr. Presidente, que, deixando sem explicações as considerações do Senador Leite Chaves, estaria eu muito mal colocado perante os meus colegas de magistério, que, desinformados dos meus propósitos e não conhecendo, talvez, em toda a sua inteireza o meu projeto, certamente haveriam de sair daí com a pior das impressões, supondo ter, entre os congressistas, não um aliado, mas um delator, o que efetivamente não corresponde à realidade.

Além do mais, Sr. Presidente, inspirado na Ordem dos Advogados, em cujos estatutos se baseia em parte, não poderia o meu projeto ser tão contrário ao magistério, uma vez que não me consta que, até hoje, algum advogado se levantasse para proclamar-se contra quaisquer opressões oriundas dos estatutos dos advogados, que copiei em parte e fiz questão de declarar, na minha justificativa, para que, efetivamente, o meu trabalho, inspirando-se num documento já totalmente formalizado e plenamente aceito pela classe, pudesse consubstanciar-se e converter-se num instrumento útil aos meus colegas. De qualquer maneira, Sr. Presidente, rejeitado o projeto, não tenho o propósito de reapresentá-lo e nem de, em qualquer outra oportunidade, voltar ao assunto, porque não desejo ver uma idéia sábia, conquanto imperfeita, sob alguns aspectos, merecer conceitos que efetivamente não correspondam à minha intenção. Mas, devo deixar claro o quão importante considero que se crie uma instituição de âmbito nacional para congrega o magistério, sem demérito das demais, sem considerar desnecessários ou improdutivos as que ora procuram dirigi-lo. Porque, efetivamente, a falta de um trabalho unitário, pela impossibilidade de congrega pontos de vista, é que faz com que o magistério ainda hoje se encontre na situação deplorável em que está, constituindo-se o professor de nossos dias uma espécie de vendedor ambulante da educação, em geral, mal alimentado e mal vestido, correndo de um colégio para o outro como se fora realmente um fugitivo ou um cidadão incapaz de conseguir, pela sua intelectualidade e pelo seu valor, alguma coisa que realmente corresponda à beleza da sua missão, a tudo aquilo que realmente se constitui em desejo sincero de brasileiros militantes ou não, no Magistério.

Há poucos dias, para concluir, Sr. Presidente, visitando o interior de alguns Estados, especialmente os do Nordeste, fiquei alarmado de ver a situação dos professores primários, a situação de verdadeira penúria em que se encontram. Alguns deles queixavam-se de que, muitas vezes, tinham dificul-

dades de garantir à família a própria subsistência, malgrado o reconhecimento verbal do seu valor, em que pesem os discursos bonitos e laudatórios com que são sempre agraciados no Dia do Professor.

É, portanto, Sr. Presidente, uma informação que eu não poderia deixar de dar a esta Casa, exatamente neste instante altamente inspirador em que o Congresso Nacional, numa Comissão Mista, por unanimidade, reconhecendo o valor do Magistério, concede-lhe a honra e o privilégio de ver aprovada a sua aspiração maior, com a presença de tantos professores a quem saúdo, especialmente, não como integrante do Congresso Nacional, mas como irmão e companheiro de trabalho, posição que muito me honra e desvanece. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lázaro Barboza) — Concedo a palavra ao nobre Senador Affonso Camargo.

O SR. AFFONSO CAMARGO — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão:

Parece-me que não há mais o que falar, neste momento em que, indiscutivelmente, é de alegria, porque se ganhou uma batalha.

Quero apenas fazer um breve registro, mais de ordem pessoal, aos professores do meu Estado que aqui estão representados pelas suas associações.

Procurado por eles, algum tempo atrás, para que fosse tratado, exatamente, este projeto que pretendia criar essa Ordem dos Professores do Brasil, tive ocasião de conversar sobre outros problemas do Magistério. E, na ocasião, falamos sobre a aposentadoria especial, e recorde-me de que falei ao Professor Djair, que está aqui presente, que eu ainda não havia estudado, com profundidade, esta matéria, mas que eu iria procurar estudá-la, e só votaria a favor dessa aposentadoria especial se estivesse absolutamente consciente de que realmente ela era justa.

A partir disso, realmente, procurei colher informações, procurei estudar o assunto, e concluí, numa análise bastante tranqüila, que efetivamente a profissão do professor é absolutamente diferente de qualquer outra profissão. Em tudo: no relacionamento do trabalho, o que significa no relacionamento do professor com o aluno, naquela necessidade do contínuo controle emocional que o professor tem que ter; na dificuldade de ter que lidar com gerações diferentes, que, hoje, se fazem de 5 em 5 anos, com mudanças rápidas de comportamento das crianças, em lidar com crianças que têm uma diversificação de educação familiar; professores que têm também, na duração do tempo de trabalho, tempos excessivos, antes das aulas, durante as aulas e depois das aulas, e também o aspecto do conhecimento para a sua profissão. As Metodologias vivem sendo mudadas e também a evolução das matérias que ministram.

De modo que, realmente, hoje, participamos, com grande satisfação, desta unanimidade da Comissão.

O SR. ÁLVARO DIAS — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. AFFONSO CAMARGO — Pois não.

O SR. ÁLVARO DIAS — Como não pretendo fazer uso da palavra, eu gostaria, através deste aparte também, de manifestar a nossa alegria por esta unanimidade aqui verificada. Desde 1975, estamos empenhados, procurando convencer o Congresso Nacional, ao lado de companheiros embuídos do mesmo propósito, da necessidade da aprovação desta emenda constitucional. E, quando o nobre Deputado Alexandre Machado me procurava para comunicar que reapresentaria a emenda não aprovada em função da ausência de nobres parlamentares, no ano passado, imediatamente nós o aplaudimos, porque colocamos esta questão acima das tabuletas das facções partidárias. E o nosso objetivo é fazer justiça ao Magistério brasileiro. E se hoje, nesta Comissão Mista, o Governo se manifesta, através de um dos seus mais brilhantes Líderes na Câmara dos Deputados, o Relator da matéria, Deputado Afrísio Vieira Lima que, como Vice-Líder, traz, portanto, o pensamento do próprio Governo, já que é impossível desligar-se dessa condição de porta-voz oficial do Governo, acreditamos que, desta feita, o projeto terá êxito, no Congresso Nacional. Basta que haja sinceridade, mesmo porque, havendo sinceridade, desnecessário será o apelo dos professores aos parlamentares, já que a maioria necessária para aprovação da matéria subscreveu a proposta do nobre Deputado Alexandre Machado. Basta, portanto, que cada Senador e que cada Deputado honre a sua assinatura. Basta que cada Senador e que cada Deputado tenha dignidade para honrar a assinatura. Tenho a impressão de que a assinatura de um parlamentar, representante do povo, não é algo que se coloca como brincadeira num pedaço de papel. Aquele que assina proposta dessa natureza, envolvendo o Magistério deste País, responsável pelo futuro da Nação, o faz consciente das responsabilidades. Portanto, não quero nem pensar que os professores que hoje aqui compareceram, bem intencionados, estejam sendo iludidos. Quero, isto sim, acreditar que, o que eles aqui assistiram, é a imagem da realidade que poderemos verificar, dentro de alguns

dias, no plenário do Congresso Nacional. Porque, certeza nós temos de que ninguém terá coragem de votar contra a matéria, já que, na última oportunidade, ninguém contra ela se colocou. No entanto, o expediente regimental da ausência, falta de *quorum*, colocou por terra essa pretensão antiga, essa reivindicação justa dos professores brasileiros. Portanto, ao cumprimentar o nobre Relator da matéria, Afrísio Vieira Lima, — e em sua figura vemos aqui a palavra do Governo — cumprimentamos o autor da matéria e os subscritores da proposta, certos de que o Congresso Nacional, desta feita, fará justiça aos professores deste País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lázaro Barboza) — Continua com a palavra o nobre Senador pelo Paraná.

O SR. AFFONSO CAMARGO — O aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Deputado Álvaro Dias, evidentemente, muito me honra, até por que, V. Ex<sup>a</sup> tem sido um dos grandes lutadores por essa reivindicação do Magistério brasileiro.

Para encerrar, Sr. Presidente, eu juntaria as minhas preocupações às já expressadas pelo Deputado Alexandre Machado. O Deputado Álvaro Dias sabe que, se realmente houver problema da responsabilidade de cada um que assinou, tudo estará resolvido. Mas o problema do *quorum*, de juntar pessoas, num mesmo dia, para votar é sempre um problema difícil aqui na Casa.

A emenda terá que ser aprovada pela maioria da Câmara dos Deputados mas, também, pela maioria do Senado.

A presença dos Srs. Senadores Jorge Kalume e Almir Pinto nos dá já essa perspectiva de que também os 34 votos que precisaremos no Senado vamos conseguir. Mas acho que não é demais os professores procurarem, na época da discussão e votação em plenário desta matéria, chegar os seus pedidos aos Deputados com quem tenham relacionamento.

Encerro, dizendo que votei, hoje, com muito prazer e com muita alegria, porque tenho a certeza de que não o fiz para ser agradável a uma classe de grande influência na sociedade brasileira; o fiz para ser justo com o professor, porque votando como votamos hoje, estamos votando certamente no futuro do Brasil.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lázaro Barboza) — Concedo a palavra ao nobre Relator, Deputado Afrísio Vieira Lima, para as suas considerações finais.

O SR. AFRÍSIO VIEIRA LIMA — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, não era do meu desejo retornar ao assunto. Todavia, isto torna-se necessário para explicitar algumas considerações.

Inicialmente, quero louvar os autores das propostas, Deputado Alexandre Machado, Deputado João Faustino e Deputado Simão Sessim, por essa iniciativa louvável, não esquecendo do brilhante e ilustre Deputado Álvaro Dias, que foi o pioneiro, nesta Casa, de iniciativa desse porte.

Quero dizer que, realmente, integro a Liderança do Governo e quero afirmar que o Governo está sensível a esta iniciativa, tanto que, obediente ao Governo e ao PDS, relatei favoravelmente. Todavia, quero ressaltar algumas considerações. Todos os Srs. sabem que nós, que iniciamos a nossa carreira política no alvorecer da mocidade, não encontramos aqui nem pão nem glória; apenas buscamos o respeito, a admiração do povo e da Nação. E, exatamente por isso, somos obrigados a sopesar as medidas, as nossas atitudes e os nossos votos.

O Brasil atravessa situação difícilíssima: uma dívida interna de 500 milhões de dólares; uma dívida externa de 50 milhões de dólares; uma dívida social extraordinária, saneamento básico carente, o povo depauperado, saúde precária, tudo isso, com uma inflação exuberante, mas tudo isso talvez seja consequência de fatores externos. É o que se chama de inflação exportada. Então, o Governo necessita de ter muito cuidado em ampliar a verba dedicada ao pagamento do pessoal, para evitar que a verba que deverá ser endereçada a um investimento seja escasseada.

Dai, eu achar e não julgar necessária à observação do Deputado Alexandre Machado. O professorado deve realmente se mobilizar, mas mobilizar ativamente, passando telegramas, endereçando cartas ao Presidente João Baptista Figueiredo, ao Ministro da Educação, às Lideranças da Casa, quer da Oposição e quer do Governo, para demonstrar ao povo brasileiro que isto não é dívida que nós, Congressistas, estamos dando ao professorado. Mas, é um dever, é um anseio sentido por todo o povo brasileiro.

O SR. ALMIR PINTO — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. AFRÍSIO VIEIRA LIMA — Pois não, com a maior satisfação.

O SR. ALMIR PINTO — A idéia de V. Ex<sup>a</sup> não deixa dúvida. Mas, entendendo que — não sei se estará organizada uma comissão — o professorado deveria organizar uma comissão interestadual, para ir ao Presidente da República e ao Ministro da Educação, embora a correspondência deva ser feita com o maior cuidado. Mas, acredito que seja necessário uma comissão inte-

restadual, de todos os Estados, uma comissão central — digamos assim — para um contato direto com Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, para explicar, na verdade, os seus desejos e o nossos anseios de tudo fazermos em benefício dela, da classe, e, também, ao Sr. Ministro da Educação.

Agora, a correspondência deve ser dirigida, com o maior cuidado, a essas duas maiores autoridades que são justamente o Senhor Presidente da República e o Ministro da Pasta correspondente à Educação, para que S. Ex<sup>as</sup> recebam essa mensagem do professorado brasileiro, para que o Presidente sinta, na verdade, o calor da aspiração maior da classe, que é essa aposentadoria aos 25 anos.

O SR. AFRÍSIO VIEIRA — O aparte de V. Ex<sup>a</sup> foi muito oportuno. Pois bem, concluindo, entendo — e V. Ex<sup>a</sup> está com a razão — que deva haver esta mobilização. Isso é importante. Mas não a mobilização endereçada às forças governistas, mas também às oposicionistas, porque esta Casa é um congresso, onde todos estão reunidos, todos desejam tomar as melhores opções e as melhores soluções para o povo brasileiro, e os professores, através de seus órgãos de classe, devem demonstrar tanto ao Governo como à Oposição, que este anseio é generalizado, porque administrar não é observar, não é olhar somente o professorado; governar é administrar conflitos. Não é só a classe dos professores que tem anseios; todas as outras também têm. Conseqüentemente, devem os professores demonstrar aos congressistas, às maiores autoridades, tanto estaduais como federais e municipais que, realmente, esse é um anseio sentido por todo o povo brasileiro, exatamente, por isso, merece a prioridade.

É um conselho que dou aos meus amigos professores, porque já estou ficando encanecido, envelhecido e já tenho muita experiência da tramitação legislativa.

O SR. ALMIR PINTO — Eu gostaria de lembrar a esta Comissão o que já se sabe sobre uma Emenda Constitucional, porque o Congresso é soberano. Apenas, ser feita a mobilização para que os diferentes partidos...

O SR. AFRÍSIO VIEIRA LIMA — V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. Eu estava certo quando afirmei que o aparte de V. Ex<sup>a</sup> era oportuno.

Antes de concluir, para honra minha, concedo o aparte ao Deputado Alexandre Machado.

O SR. ALEXANDRE MACHADO — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a ratificação do meu apelo e novamente o formulo. É necessário que os Centros de Professores de cada Estado, com as diretoras de colégio de cada Estado, se mobilizem nesse mês, não parem um minuto junto aos representantes dos dois partidos. Isso é um problema de *quorum*. Não vai ser a primeira vez que deixa de passar alguma coisa por ausência de elementos da Oposição, porque, tanto faz ser da Oposição, como do Governo, no dia, não é só os do Governo que faltam, mas também os outros. Há casos altamente discutíveis. Então, acho que o magistério tem de vir para o Congresso. A partir do município, da Diretora do Colégio que se dá com o Prefeito, com o Deputado Estadual, e o correntamento é o Centro de Professores, com o Presidente da Federação, se dirigem, aí sim, ao Presidente da República, ao Ministro, provando que estão unidos em torno desta grande aspiração. Esta é a chave do êxito. Acho que é mais importante, nesta luta, a posição ostensiva de guerra do magistério do que a nossa, que é um problema de *quorum*. Esse *quorum* tem que ser lembrado, avisado. Às vezes, o parlamentar assinou, mas está viajando, foi à Europa, não vem. É preciso arrumar um outro para o lugar daquele. Às vezes, o congressista tem compromisso, adoeceu alguém da família. Então, é fundamental a posição do magistério.

Para encerrar, quero aconselhar aos professores e às professoras, pois eles têm que tomar essa diligência, o que eu chamaria uma aspiração de guerra. É uma autêntica guerra. Porque, do contrário, receio muito do insucesso dessa iniciativa que foi aprovada, tão brilhantemente, por toda a Comissão Mista desta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lázaro Barboza) — Srs. Membros desta Comissão Mista, ilustres professores aqui presentes, esta Presidência se sente gratificada em ter tido o privilégio, nesta tarde, de assistir à aprovação, por unanimidade, da proposta de emenda constitucional, de autoria do eminente Deputado Alexandre Machado, que confere ao professor brasileiro o justo prêmio da aposentadoria aos 25 anos de serviço.

É preciso que, efetivamente, se busque dar ao professor algo de mais concreto, acima das palavras, às vezes, bonitas na forma, mas vazias de conteúdo, e não é possível se pensar em transformar qualquer nação em grande, se não se der ao professor, à professora, àquele que prepara a juventude, àquele que tem um lugar particular na estima, na afeição e na lembrança de cada cidadão que cruza os umbrais da escola, se não der a ele, ao abnegado

mestre, as mínimas condições de sobrevivência, com dignidade e o justo prêmio da aposentadoria, depois de uma tarefa estafante. Porque, em assim o fazendo, efetivamente, o professor brasileiro não vai continuar a ter apenas um lugar nas páginas da história e no altar da pátria, um lugar na estima e na veneratione de todos nós, mas vai ver também coroada de justiça a sua vida de labor em prol da construção do País.

Congratulo-me com o eminente Relator pelo seu brilhante trabalho que, efetivamente, sensibilizou a todos os Srs. Parlamentares aqui presentes, congratulo-me com o eminente Deputado pelo Paraná que, de outra feita, quase conseguiu êxito na aprovação de matéria semelhante, congratulando-me também com os demais parlamentares que apresentaram emendas em conteúdo iguais à emenda do eminente Deputado Alexandre Machado, cumprimento afetuoso a cada um dos professores aqui presentes e a todos os professores do Brasil e declaro encerrados os trabalhos. (Palmas.)

#### COMISSÃO MISTA

Incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 51, 52 e 53, de 1980 — (CN), que “dispõem sobre prorrogação de mandatos e eleições de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores”.

#### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 1980

Aos onze dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta, às dezesseis horas e vinte minutos, na Sala “Clóvis Beviláqua”, presentes os Senhores Senadores Moacyr Dalla, José Lins, Almir Pinto, Aderbal Jurema, Passos Pôrto, Itamar Franco, Pedro Simon, Humberto Lucena, Evelásio Vieira, Henrique Santillo e Deputados Anísio de Souza, Albérico Cordeiro, Antônio Florêncio, Jorge Arbage, Henrique Brito, Nilson Gibson, Marcondes Gadelha, Júlio Costamilan, Alberto Goldman, Antônio Mariz e João Linhares, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 51, 52 e 53, de 1980—(CN), que “dispõem sobre prorrogação de mandatos e eleições de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores”.

Deixa de comparecer, por motivo justificado, o Senhor Senador Murilo Badaró.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Deputado Alberto Goldman, que, solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que, logo após, é dada como aprovada.

Inicialmente, o Senhor Presidente esclarece que solicitou à Presidência do Congresso Nacional que fossem remetidas a este Órgão as notas taquigráficas que contêm a resposta que o Senhor Senador Nilo Coelho, na ocasião, Presidente da sessão do Congresso Nacional, formulou à questão de ordem dos Senhores Senadores Itamar Franco e Mendes Canale, quanto à constitucionalidade das proposições, ora em tramitação nesta Comissão. Como estas já se encontram em seu poder, o Senhor Deputado Alberto Goldman procede a leitura do texto em que o Senhor Senador Nilo Coelho diz que, a Comissão Mista tem competência para examinar, além do mérito, o aspecto constitucional das referidas Propostas de Emenda à Constituição.

Proseguindo, o Senhor Presidente coloca em discussão a decisão dada pelo Senhor Senador Nilo Coelho, à preliminar em questão, usando da palavra, neste período, os Senhores Deputados Jorge Arbage, Nilson Gibson, Anísio de Souza, Albérico Cordeiro, João Linhares, Henrique Brito, Marcondes Gadelha e Senadores Itamar Franco, José Lins, Almir Pinto, Moacyr Dalla e Passos Pôrto.

Em seguida, o Senhor Deputado Alberto Goldman informa aos Senhores Parlamentares que, a determinação tomada pela Presidência desta Comissão Mista, é que, o Senhor Relator, Senador Moacyr Dalla, presente, na próxima reunião, um parecer sobre a preliminar levantada pelos Senhores Senadores Itamar Franco e Mendes Canale, quanto ao aspecto de tramitação das matérias, face ao art. 47 da Constituição Federal.

Logo após, comentam a resolução adotada pelo Senhor Presidente, os Senhores Senadores José Lins, Aderbal Jurema, Humberto Lucena, Itamar Franco e Deputados João Linhares, Jorge Arbage, Marcondes Gadelha, Henrique Brito, José Amorim e Gerson Camata.

Dando Continuidade aos trabalhos da Comissão, o Senhor Deputado Alberto Goldman comunica haver sobre a Mesa, requerimento de autoria do Senhor Senador Humberto Lucena, no qual solicita sejam convidados os Senhores Ministro de Estado da Justiça, Doutor Ibrahim Abi-Ackel e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Doutor Eduardo Seabra Fagundes.

Posto em discussão o citado requerimento, fazem uso da palavra os Senhores Senadores Passos Pôrto, Pedro Simon, José Lins, Almir Pinto, Hum-

berto Lucena e Deputados Marcondes Gadelha, Anísio de Souza e Jorge Arbage.

Procedida a eleição, é o requerimento rejeitado.

Antes de dar por terminada a presente sessão, o Senhor Presidente convoca a Comissão, para uma reunião, no dia dezoito de junho do corrente, às dezesseis horas, na qual deverá ser apresentada pelo Senhor Relator, o parecer preliminar, quanto à constitucionalidade das proposições em exame.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Helena Isnard Accauhy Sarres dos Santos, Assistente da comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico dos debates.

*ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA DO CONGRESSO NACIONAL, INCUMBIDA DE EXAMINAR E EMITIR PARECER SOBRE AS PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nºs 51, 52 e 53, DE 1980—CN, QUE “DISPÕEM SOBRE PRORROGAÇÃO DE MANDATOS E ELEIÇÕES DE PREFEITOS, VICE-PREFEITOS E VEREADORES. REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 1980, ÀS 16 HORAS E 20 MINUTOS, INTEGRAL DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, DEPUTADO ALBERTO GOLDMAN.*

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Vamos dar por aberta a sessão da Comissão Mista que analisa as Propostas de Emenda à Constituição nºs 51, 52 e 53 de 1980—CN, dispondo sobre prorrogação de mandatos, eleições de prefeitos, vice-prefeitos e vereadores.

Na reunião de abertura, semana passada, solicitamos à Presidência desta Casa que nos remetesse as cópias taquigráficas da resposta à questão de ordem formulada pelos nobres Senadores Itamar Franco e Mendes Canale, já que o Presidente da sessão, que fez a leitura das emendas constitucionais ora em discussão, havia remetido o documento a esta Comissão apenas com a inserção no cabeçalho: “A Comissão Mista — Assinado: Nilo Coelho”.

Entendíamos que essa decisão da Presidência não esclarecia o que deveria ser feito em relação à referida questão de ordem. Solicitamos, então, que nos fosse enviada a cópia taquigráfica que está em nossas mãos, agora, e cuja leitura farei a esta Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — A Presidência decide a questão levantada pelo eminente Senador Mendes Canale, na forma do art. 17 do Regimento Comum. A Comissão Mista designada para emitir parecer sobre a proposta, ou sobre as propostas, tem competência para examinar, além do mérito, o seu aspecto constitucional. Na forma do Regimento, no seu art. 132, § 1º, o recurso não tem efeito suspensivo.

Desta forma, o Sr. 1º Secretário irá continuar a leitura das demais emendas.

Este o texto da questão de ordem respondida pelo Presidente Nilo Coelho.

O art. 17 a que se refere a Presidência diz o seguinte:

“A Comissão deverá sempre se pronunciar sobre o mérito da proposição principal e das emendas, ainda quando decidir pela inconstitucionalidade daquela.”

O art. 132 diz:

“É irrecorrível a decisão da Presidência em questão de ordem, salvo se estiver relacionada com dispositivo constitucional.

§ 1º Apresentado o recurso, que não terá efeito suspensivo, o Presidente, *ex-officio* ou por proposta do recorrente, deferida pelo Plenário, remeterá a matéria à Comissão de Constituição e Justiça da Casa a que pertencer o recorrente.”

Desta forma, essa foi a questão de ordem respondida pelo Presidente Nilo Coelho.

Eu gostaria de saber se algum membro da Comissão tem algo a observar com relação a isso.

O SR. JORGE ARBAGE — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão Mista, a Presidência, numa demonstração de absoluto corretismo no propósito de conduzir os trabalhos desta Comissão, procedeu à leitura não apenas do



texto que interessa realmente à elucidação da matéria, como também e ainda dos dispositivos regimentais a ela pertinentes.

Na sessão anterior, suscitamos uma preliminar de que não tendo havido, ao ensejo da apresentação do recurso, a manifestação do Plenário, tal como exige o § 1º do art. 131 do Regimento Comum, não se haveria de considerar o documento subscrito pelos eminentes Senadores Itamar Franco e Mendes Canale com a característica legal e jurídica de um recurso. Entretanto, nos curvamos à deliberação da Presidência, quando, com muito acerto, decidiu solicitar da Presidência do Congresso Nacional a ata dos trabalhos em que esse recurso foi apresentado e discutido.

Verifica-se assim, Sr. Presidente, que a Presidência adotou a solução embasada no art. 17 do Regimento Comum, assim disposto:

“A Comissão deverá sempre se pronunciar sobre o mérito da proposição principal e das emendas, ainda quando decidir pela inconstitucionalidade daquela.”

Verifica-se, *a priori*, que, invocando o art. 17 para decidir a questão de ordem, a Presidência, *in limine*, deixou, primeiro, de considerar o documento no seu aspecto recursal e, segundo, não o considerou sequer como elemento além de subsidiário para submetê-lo ao exame da Comissão. Porque, na realidade, o que a Comissão aprecia, segundo o art. 17, é o mérito da proposição principal, que, no caso, seriam as três emendas, e das emendas, isto é, aquelas que são apresentadas dentro do período de prazo concedido para esse fim. Não bastasse, Sr. Presidente, a certeza de que realmente não teria havido, como não houve, a deliberação do Plenário, nós buscaríamos o reforço dessa argumentação até mesmo nas primeiras palavras proferidas pelo Presidente, quando diz:

“As listas de presença acusam o comparecimento de...” — não faz referência ao número de Senadores — “e 197 Srs. Deputados.”

Seriam precisos para deliberar, se o for o caso, o mínimo de 211, que é o *quorum* de maioria absoluta. Conseqüentemente, aplaudimos a posição de V. Exª, quando eliminou todo e qualquer pressuposto de dúvida no confronto da ata dos trabalhos do Congresso Nacional em que a matéria fora discutida. Milita, portanto, em nosso lado a razão quando, em função de termos participado da reunião do Congresso Nacional, suscitamos a tese preliminar de que o documento, realmente, inexistia juridicamente para qualquer fim ou objetivo, a não ser como um elemento elucidativo, para que o nobre Relator, ao apreciar as emendas principais e as emendas apresentadas à Comissão possa firmar a sua posição no sentido de elaborar o seu parecer pela constitucionalidade ou não da matéria principal.

Eu me congratulo com V. Exª e ao mesmo tempo me sinto gratificado, porque, realmente, a tese que levantamos, e que agora reiteramos com a mesma sustentação, estava perfeitamente correta.

O documento não passa de um elemento elucidativo, sem nenhuma característica legal e jurídica de recurso.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, antes de mais nada, e respeitosamente, desejo indagar a V. Exª: qual é o despacho do Sr. Presidente em exercício do Congresso Nacional que consta do processo?

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Consta: “À Comissão Mista, em 30-5-80. Assinado: Nilo Coelho.”

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, Sr. Presidente, entendo eu que caberia ao Presidente em exercício do Congresso Nacional, de acordo com o art. 73:

“Na sessão a que se refere o artigo anterior, o Presidente poderá rejeitar, liminarmente, a proposta que não atenda ao disposto no art. 47, §§ 1º a 3º, da Constituição.”

Veja V. Exª: o Presidente em exercício do Congresso Nacional, Senador Nilo Coelho, não quis fazê-lo. Não nos interessa, neste momento, imaginar as razões por que S. Exª não quis examinar o art. 73. S. Exª no despacho, este sim que interessa à Comissão, mandou à Comissão Mista.

Então, V. Exª terá, no meu entendimento, e tem poderes para isso, de plano, examinar o nosso recurso. E eu lembraria que a Constituição determina que não seja objeto de deliberação proposta atentatória ao regime republicano ou à Federação.

Complementando o texto da Lei Maior, determina o Regimento Comum a que eu me referi, que o Presidente do Congresso Nacional indefira, liminarmente, proposição que afronte os princípios constitucionais tidos como imutáveis. A medida legislativa, ora em mãos desta Comissão, afronta os dois

preceitos constitucionais, citados como estão a demonstrar os precedentes mencionados. Em razão do despacho exarado pelo Presidente em exercício do Congresso Nacional, despacho que V. Exª acabou de dar conhecimento à Comissão, na noite de 30-5-80, no requerimento em questão — no nosso requerimento — foi o exame da preliminar remetida para este órgão, remetido à Comissão. E em consequência ficou o Presidente eleito, V. Exª, habilitado, no nosso entendimento, para decidir sobre o pleiteado. Entendo, pois, que V. Exª deve julgar como entender de direito, já que se encontra no momento, por expressa delegação do Presidente da Casa, investido dos poderes regimentalmente a ele conferidos.

Veja V. Exª que isso é muito importante. O Presidente em exercício do Congresso Nacional não quis fazer uso da prerrogativa que lhe permite o Regimento Comum, e enviou à Comissão. Pelo meu entendimento, V. Exª, neste instante, está investido desses poderes, V. Exª está investido desses poderes. E tenho que frisar bem este aspecto.

O SR. JORGE ARBAGE — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer.

O SR. JORGE ARBAGE — Nobre Senador, até certo ponto me alinho com o entendimento de V. Exª A tese que sustentamos é a de que o documento, muito embora tenha uma linha de subsídio primorosa, possa ser analisado no aspecto da sua constitucionalidade, o que carece a este documento é a característica legal e jurídica de recurso. Porque, para que se revestisse desta formalidade, o artigo que V. Exª citou, o art. 132...

O SR. ITAMAR FRANCO — Não, Exª, eu não citei o art. 132. Ainda não cheguei lá.

O SR. JORGE ARBAGE — Então, cito-o eu.

Veja V. Exª:

“Apresentado o recurso, que não terá efeito suspensivo — e no recurso era exatamente invocado o efeito suspensivo, que de pronto foi repellido pela Presidência —, o Presidente do Congresso Nacional, *ex-officio* ou por proposta do recorrente...”

Veja V. Exª que o legislador ordinário foi de certo modo até benevolente e precavido, facultando ao Presidente *ex-officio*, e se ele não o fizer ao recorrente,

... deferida pela Plenário.

Aqui, é condição *sine qua non*, tem que ser deferida pelo Plenário.

—... remeterá a matéria à Comissão de Constituição e Justiça da Casa a que pertencer o recorrente.”

Então, dentro deste pressuposto, se tivesse característica de recurso, a via do encaminhamento não seria para a Comissão Mista, mas seria para a Comissão de Constituição e Justiça. E está, realmente, delineado na decisão do Presidente que seria encaminhado com base no art. 17, e o art. 17 diz exatamente o óbvio, que:

“A Comissão deverá sempre se pronunciar sobre o mérito da proposição principal e das emendas.”

Ora, o documento não tem caráter principal nem de proposição, nem das emendas, logo é um mero subsídio que o Presidente encaminhou e que qualquer um de nós o faria do mesmo jeito. Quero ser muito franco com V. Exª: ele contém uma alta dose de juridicidade e de elementos subsidiários, que poderia, quem sabe até, levar o nobre Relator ao convencimento de que a emenda que prorroga os mandatos viesse a ser inconstitucional.

Era este o aparte, e eu agradeço a V. Exª

O SR. ITAMAR FRANCO — Eu é que agradeço a gentileza de V. Exª de intervir no meu pronunciamento.

Sr. Presidente, que não se trata de um mero documento. É um documento que chama a atenção da Casa. Isso é que é importante.

Sr. Presidente, V. Exª, hoje, aí nesta Presidência tem — e a história lhe coloca nas mãos — a oportunidade que o Senador Nilo Coelho não quis aproveitar, de indeferir uma proposta atentatória ao regime republicano. E ao deferir para V. Exª, conforme o despacho do Presidente Nilo Coelho, V. Exª está agora com esses poderes e poderá usá-los neste instante como Presidente desta Comissão. V. Exª, Sr. Presidente, tem hoje, a história lhe reserva este direito, de indeferir uma proposta que atenta contra o princípio republicano.

O SR. NILSON GIBSON — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Ouço V. Exª, antes de prosseguir no meu raciocínio.

O SR. NILSON GIBSON — A disposição contida no art. 17 do nosso Regimento estabeleça o seguinte:

“A Comissão deverá sempre se pronunciar sobre o mérito da proposta principal e das emendas, ainda quando decidir pela inconstitucionalidade daquela.”

Então, *data venia*, do entendimento do ilustre Senador Itamar Franco, eu solicitaria ao ilustre Presidente que a Comissão decidisse sobre a petição, ou sobre o recurso, como assim V. Ex\* pretende denominar, que foi interposta pelo ilustre Senador Mendes Canale e V. Ex\*

E o que solicito aos ilustres membros da Comissão, que apressassem essa decisão da Comissão Mista, a fim de que nós possamos avançar nos estudos que nos interessam, e que efetivamente são as propostas de emenda à Constituição dos ilustres Deputados Henrique Brito, Anísio de Souza e Pacheco Chaves.

O SR. ITAMAR FRANCO — Respeito a opinião de V. Ex\*

Gostaria, Sr. Presidente, se me fosse permitido, de continuar no meu raciocínio.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Pois não, V. Ex\* continua com a palavra.

O SR. ITAMAR FRANCO — Há um requerimento que não foi julgado, e quanto a isso a Comissão não pode dizer que não. O requerimento não foi julgado, o requerimento foi apresentado à Mesa do Congresso Nacional, e o Sr. presidente do Congresso entendeu de não julgá-lo, e deveria tê-lo feito, através do art. 73, mas não o fez, deferiu a V. Ex\* É muito interessante a argumentação do art. 17.

Mas, aqui, Sr. Presidente, agora sim, me cabe recorrer ao artigo que toda hora se levanta nesta Comissão que é o art. 132. Mas é muito interessante que não se dão ao trabalho também, de ver o art. 132, no seu § 2º, que diz o seguinte:

“O parecer da Comissão, aprovado pelo Plenário, fixará norma a ser observada pela Mesa nas hipótese idênticas.”

E aqui, Sr. Presidente, é muito importante chamar a atenção de V. Ex\* e dos membros da Comissão, para o art. 132, § 2º, quando eu invoco aqui, neste instante, o parecer aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, em 1958, o parecer da lavra do Deputado Milton Campos. É que S. Ex\*, pelo seu parecer naquele instante aprovado, fixou as normas contidas, no meu entendimento, no art. 132, toda hora lembrado aqui, mas não se refere ao § 2º Veja V. Ex\*, Sr. Presidente, que é muito sério, quando se diz que a Comissão deve continuar discutindo. A Comissão não pode continuar discutindo, porque esta proposta fere fundamentalmente o regime republicano, já por decisão aprovada pela Câmara dos Deputados. Há Deputados aqui, pelo que me consta, que em 1958 pertenciam à Câmara que devem conhecer melhor do que eu, Senador, que aqui cheguei em 1975, o parecer do ilustre então Deputado Milton Campos, uma norma já fixada. Antes de continuar na minha argumentação, se V. Ex\* aqui não definir de pronto, e aqui também me permitiria lembrar à Casa, porque tive o cuidado de examinar e estudar, lembrar — chamo a atenção de V. Ex\* que, como eu disse, tem uma posição histórica para encerrar esta reunião ainda hoje, lembrando uma decisão...

(Apartes fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Gostaria que os Srs. Deputados e Senadores respeitassem a palavra do Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, é triste ver o Senador José Lins dizer que estou ganhando tempo. Senador José Lins, V. Ex\* me desculpe neste instante que eu seja até veemente, mas não estou ganhando tempo, não, Senador José Lins, talvez eu tenha tido o trabalho que V. Ex\* não teve, o de estudar a matéria; talvez V. Ex\* não tenha tido o cuidado que tive eu, de pesquisar os Anais do Congresso Nacional, na Câmara e no Senado, buscar decisões do Supremo Tribunal, como vou citar dentro em pouco, talvez esteja perdendo tempo V. Ex\* e se V. Ex\* está perdendo tempo, a porta está ali.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex\* me permite?

O SR. ITAMAR FRANCO — Não permito.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Nobre Senador José Lins, só poderei conceder questão de ordem com permissão do orador. Pediria que V. Ex\* aguardasse o orador encerrar suas considerações e, em seguida, V. Ex\* terá sua questão de ordem.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, é uma pena, mas eu não falei aqui em perder tempo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Gostaria de reportar à Casa o parecer a que me referi, porque o assunto é da maior gravidade.

Em 1967, Minas Gerais tentou também prorrogar mandatos do Governador, do Vice-Governador, de Prefeitos e Vice-Prefeitos, até Juiz de Paz, e houve uma decisão do Supremo Tribunal Federal, numa arguição da inconstitucionalidade, pelo então Doutor Procurador da época. Apenas para não tomar mais o tempo da Comissão, vou lembrar aqui o voto do Sr. Ministro Gonçalves de Oliveira, num de seus aspectos, quando o ilustre Juiz diz o seguinte:

“O Supremo Tribunal, em memorável acórdão de que foi Relator o nosso eminente colega Ministro Cândido Motta Filho, da Representação nº 322, de Goiás, julgada em 18-9-57 — e aqui peço a atenção dos nobres juristas da Casa — afirmou sua jurisprudência no sentido de que a prorrogação de mandatos fere a forma republicana representativa e o princípio democrático na temporariedade das funções eletivas.

E o egrégio Relator, com voto magistral, apoiado por todo o tribunal acentuou que quem exercita um mandato eletivo, por determinado prazo, tem o seu mandato configurado por esse prazo. Prorrogá-lo é frustrar a sua índole representativa, é retirar do mandato as suas condições e as suas qualidades inerentes e proporcionar, com isso, o desrespeito à Constituição. O mandatário atraiçoa o mandante porque o substitui sem poderes.”

Palavras, não do Senador Itamar Franco, que está cansando, talvez, o Senador José Lins, mas do Ministro Gonçalves de Oliveira.

Sr. Presidente, a minha primeira intervenção neste instante, é que V. Ex\*...

O SR. JORGE ARBAGE (Fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Nobre Deputado Jorge Arbage, solicitaria a V. Ex\* que fosse rápido. Estamos sendo liberais na concessão de questão de ordem e de apartes...

O SR. JORGE ARBAGE — *Data venia* estou com o aparte concedido pelo orador. Estamos debatendo um assunto da maior importância, por isto pediria a V. Ex\* tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Pediria que V. Ex\* fosse o mais rápido possível, com toda a tolerância nossa.

O SR. JORGE ARBAGE — Apenas eu desejaria corrigir uma injustiça cometida involuntariamente pelo nobre Senador Itamar Franco. O Senador José Lins, em nenhum momento fez a referência citada por V. Ex\*, não teria essa deslealdade. Mas, V. Ex\* citou o art. 132, no seu § 2º, como se houvesse feito, agora e aqui, a descoberta do ovo de Colombo. O que diz o § 2º do art. 132? “O parecer da Comissão, aprovado pelo Plenário...” — esta é a condição *sine qua non* — aprovado pelo Plenário. Se V. Ex\* me provar...

O SR. ITAMAR FRANCO — Está aqui!

O SR. JORGE ARBAGE — Não, V. Ex\* está me trazendo um parecer que não tem correlação com a matéria. *Data venia*, nobre Senador.

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex\* pode terminar o seu aparte.

O SR. JORGE ARBAGE — Veja V. Ex\*: “... aprovado pelo Plenário...”

Se ficar provado que qualquer decisão das que ora debatemos foi submetida à deliberação do Plenário e aprovada, reitero todas as restrições que opus aqui e me colocarei ao lado da nobre Oposição na defesa da sua tese. Quanto ao voto que V. Ex\* leu, brilhante por excelência, do nobre Ministro do Supremo Tribunal, foi uma decisão relacionada com prorrogação de mandato em Assembléia Legislativa. Estas cometem, realmente, a inconstitucionalidade se realmente tomarem a decisão que tomarem e o Supremo Tribunal agiu corretamente. E o caso de Goiás, também.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Pediria ao Senador Itamar Franco que terminasse sua questão de ordem. Estamos sendo liberais nesta questão, são 5 minutos, não era bem questão de ordem, eu solicitei aos Srs. Senadores e Srs. Deputados que opinassem sobre a questão de ordem que foi respondida pelo Presidente do Congresso, para que pudesse ser essa decisão apoiada nos argumentos e opiniões que proviesses deste Plenário. Solicitaria ao nobre Senador Itamar Franco que terminasse essa sua questão de ordem.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, concluo. Apenas quero dizer que é lamentável que se diga que a jurisprudência firmada pelo Supremo Tribunal se referia a problema da Assembléia Legislativa.

Acabei de ler o parecer do Ministro Gonçalves de Oliveira, que acredito, não leram... (*tumulto*)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — O nobre Senador Itamar Franco solicitou dois minutos para encerrar. Peço aos companheiros que lhe dêem esses dois minutos para encerrar a sua questão de ordem, que, realmente, vem sendo longa.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, para terminar. Esta emenda fere o princípio constitucional, fere o princípio republicano, já há parecer firmado do Supremo Tribunal Federal, já há um parecer aprovado na Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados, da lavra do então Deputado Milton Campos. V. Ex<sup>a</sup> tem, por deferimento do Presidente do Congresso Nacional, o poder, neste instante, de impedir o prosseguimento desta emenda.

O SR. JOSÉ LINS — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Desisto da questão de ordem. Mas, se V. Ex<sup>a</sup> me conceder a palavra, quero dar um esclarecimento, antes de ouvir o pronunciamento de outros membros desta Comissão, sobre a matéria específica. Desejo usar da palavra apenas para dizer ao nobre Senador Itamar Franco que, ao se referir pessoalmente ao pronunciamento dos colegas, procure se certificar do que realmente houve, porque em nenhum momento, nesta Casa, fiz qualquer referência à citação que ele me atribui. É só isso. Obrigado.

O SR. ALMIR PINTO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

O SR. ALMIR PINTO — Sr. Presidente, tenho a impressão que estamos discutindo uma matéria que não comporta esta discussão que está havendo em torno dela. O que se discute aqui é o Regimento Comum. O Presidente do Senado, de fato, falhou quando deu a resolução à Comissão tal. S. Ex<sup>a</sup> deveria, como manda o Regimento, ter colocado em votação para que o Plenário do Congresso aceitasse ou não este recurso.

O SR. NILSON GIBSON — Exato. Foi deferida atribuição a esta Comissão.

O SR. ALMIR PINTO — O erro originário do Presidente do Senado Federal, Nilo Coelho, assessorado naquele momento, foi de não aceitar ou não. Acho que o Presidente falhou, e por ter falhado é obrigado a (inaudível). O Regimento determina isto.

O SR. RELATOR (Moacyr Dalla) — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Pois não.

O SR. RELATOR (Moacyr Dalla) — Ex<sup>a</sup>, o Presidente do Congresso, o eminente Senador Nilo Coelho, absolutamente não incidiu em erro. Nós estamos falando em matéria decidida. Está-se discutindo aqui o óbvio. Já houve uma decisão de S. Ex<sup>a</sup>, na época oportuna. Não foi impetrado algum recurso, haja vista, e segundo me consta, nem o Regimento nem a Constituição vão dar amparo, esta Comissão não tem prerrogativas para julgar decisão da Mesa, e se na Comissão de Justiça não impetraram o recurso na hora oportuna, nós estamos dentro do parecer do Sr. Presidente, que leu:

"A Presidência decide a questão de ordem levantada pelo eminente Senador Mendes Canale, na forma do art. 17 do Regimento Comum.

A Comissão Mista designada para emitir parecer sobre a proposta tem competência para examinar, além do mérito, o seu aspecto constitucional."

E encerrou a matéria.

O SR. ITAMAR FRANCO — E não poderia ter havido recurso, nobre Relator, porque não houve despacho. O despacho foi à Comissão Mista. (Troca de apertes.)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Srs. Senadores e Srs. Deputados, a palavra continua com o nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO — Sr. Presidente, pelo que diz o Regimento, S. Ex<sup>a</sup> deveria ter submetido à deliberação do Plenário do Congresso. E não o fez.

O SR. RELATOR (Moacyr Dalla) — Porque não houve recurso.

O SR. ALMIR PINTO — Regimentalmente, ele não poderia remeter para esta Comissão porque não houve aceitação por parte do Plenário, desde que a questão não foi a ele submetida.

O SR. ALBÉRIO CORDEIRO — O Presidente Nilo Coelho puxou o laço dos Senadores Itamar Franco e Mendes Canale que também incorreram no mesmo erro.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então, V. Ex<sup>a</sup> agora chama a atenção sobre esse aspecto. Então, eu pediria licença ao Senador Almir Pinto para poder responder à intervenção do nobre Deputado, que merece o meu respeito.

O SR. ALMIR PINTO — V. Ex<sup>a</sup> permite uma intervenção?

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — O Senador Almir Pinto estava com a palavra. V. Ex<sup>a</sup> já terminou?

O SR. ALMIR PINTO — Regimentalmente falando, esse processo não existe.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Senador Almir Pinto, esse ponto de vista é que está dando margem a toda discussão. O fato de ele existir não significa que ele tenha a força do recurso.

Nobres Congressistas, eu quero deixar claro o seguinte: o intérprete do Regimento, na Casa, é, sem dúvida, o Presidente do Congresso Nacional. O Presidente do Congresso Nacional remeteu esse documento a esta Comissão. Ele interpretou. O que estamos tentando aqui interpretar é, em certo aspecto, o que ele interpretou. Se a interpretação de S. Ex<sup>a</sup> tivesse sido uma interpretação clara, perfeita, acredito que não estaríamos discutindo aqui. Realmente, ele tinha, naquele momento, segundo o meu entender, duas atitudes a serem tomadas: ou aceitava a preliminar e imediatamente arquivava, sem a leitura sequer, as emendas, ou, então, ele simplesmente não aceitava a preliminar, sem nenhum adendo mas, apenas permitindo, evidentemente, regimentalmente, que aqueles que não tiveram a sua preliminar não considerada recorressem, de acordo com o Regimento. Não fez de uma forma, não fez de outra. Adotou uma terceira postura, que nós entendemos equivocada. Porém, não somos nós aqui, não sou eu aqui o intérprete do Regimento, o intérprete que é, na realidade, o Presidente do Congresso Nacional. Ele remeteu para cá e nós estamos procurando compreender, ou tentando interpretar a sua interpretação da questão de ordem, como S. Ex<sup>a</sup> responde à questão de ordem. Então, é por isso que esta discussão está se dando e espero que consigamos terminar a discussão, para que possamos então tomar uma decisão a respeito. Antes de dar a palavra ao Senador Passos Pôrto, concedo a palavra ao Deputado Anísio de Sousa, pela ordem, anteriormente solicitada.

O SR. ANÍSIO DE SOUZA — Sr. Presidente, estou notando o seguinte: é que o Presidente em exercício do Congresso mandou que tomássemos conhecimento, em termos de Comissão Mista, não fora conforme entendimento expresso do nobre Senador Itamar Franco. Não. Entende S. Ex<sup>a</sup> que o recado que viera por escrito de lá delegava a V. Ex<sup>a</sup> poderes para, de plano, indeferir tudo isso que se planeja fazer. Entendemos nós que veio endereçado à Comissão, pelo que está escrito. Mas isso não vem ao caso. Acho que estamos todos nós demorando para chegarmos a um denominador comum, que é exatamente votarmos, daqui a instantes, essa pretensão de inconstitucionalidade e posteriormente enviarmos essa decisão e transferirmos ao Sr. Relator para que, como autoridade de direito, possa trabalhar e cumprir o seu dever. Estamos aqui assistindo até a determinados gestos que não se coadunam com a perspectiva daqueles que já aprenderam a conviver com o Senador Itamar Franco, gestos até mostrando os umbrais da saída da porta para um colega que nos merece o maior respeito nesta Casa, que é o nobre Senador José Lins.

O SR. ITAMAR FRANCO — Permita-me. Eu entendi a interpretação do nobre Senador José Lins, e me dediquei a um estudo profundo da matéria, como se eu estivesse ganhando tempo. E estranhei exatamente que partisse do Senador José Lins — talvez V. Ex<sup>a</sup> não saiba — a este Senador ligam-me cordiais laços de amizade. Foi a razão do meu extrapolamento. O que me surpreende, nobre Deputado, é que tivesse partido desse Senador.

O SR. ANÍSIO DE SOUZA — Surpreende que um homem da *finesse* e da cultura de um Itamar Franco...

O SR. ITAMAR FRANCO — Muito obrigado.

O SR. ANÍSIO DE SOUSA — ... que representa, nesta Casa, aquilo que há de mais puro, de mais sagrado e de mais respeitoso, que é o pensamento sério da Oposição. Isso nos surpreendeu. Mas vai aqui um tanto ou quanto de perspectiva que aguardo para o amanhã, no final desta matéria, quando estiver no plenário. Imaginemos nós que agora, no encaminhamento de entendimento com tanto menos, imaginemos nós com tanto mais, no plenário. O tumulto que vai acontecer, quando tudo isso poderia ser plenamente evitado aqui e lá, porque, na realidade, o que se discute é se chegar a um denominador comum, porque acho que todos nós buscamos isso.

O SR. ITAMAR FRANCO — É muito fácil acabar com o tumulto. Basta retirar essa emenda e o tumulto acaba. (Risos.)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Está com a palavra o nobre Deputado Anísio de Sousa, a quem garanto a palavra.

O SR. ANÍSIO DE SOUZA — Término as minhas palavras dizendo que a reunião desta Comissão Mista deve tomar o seu leito normal, o seu consenso para atingirmos aquilo que estamos buscando: resolvermos esse ligeiro impasse da determinação do Sr. Presidente em exercício do Congresso, Nilo Coelho, e emitindo um documento ao nobre Relator para que ele dê início aos seus trabalhos. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Eu só queria lembrar aos membros desta Comissão que, na realidade, esta discussão não limita, não atrasa a discussão das matérias, nem sequer dilata o prazo das Comissões. A discussão desta matéria é válida porque o próprio Relator da matéria não terminou todas as emendas; o prazo das emendas termina hoje e só a partir de amanhã que ele poderá ter as emendas em mãos para começar a trabalhar. Portanto, não se pode argumentar, no momento, que essa discussão esteja dilatando qualquer prazo. Quero deixar claro que não é essa a tentativa, que seria inócuca, da Presidência da Comissão.

Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Pôrto para uma questão de ordem.

O SR. PASSOS PÓRTO — Sr. Presidente, estamos querendo defender aqui a posição isenta do Presidente em exercício, Senador Nilo Coelho, que se pautou dentro do Regimento. No curso da leitura da emenda apareceu um recurso, subscrito pelos Senadores Mendes Canale e Itamar Franco, dizendo da inconstitucionalidade da emenda, por ferir a República e Federação e pedia que a emenda fosse suspensa sua leitura, porque tinha efeito suspensivo. O Presidente indeferiu o efeito suspensivo e encaminhou a emenda à Comissão Mista, que é o órgão competente para examinar inclusive a constitucionalidade ou inconstitucionalidade da emenda. Então, o órgão competente para o exame do recurso é esta Comissão. De modo que eu tenho a impressão — não estava aqui no início da sessão — de que o Presidente deveria fazer era pôr em votação se a Comissão aceita ou não o recurso apresentado em Plenário. A Comissão vota se aceita ou não. Não aceito esse recurso, nós passaremos ao exame do mérito das emendas constitucionais que estão aqui em exame.

Esta é a preliminar, Sr. Presidente, para uma questão de ordem que apresento a V. Ex<sup>a</sup>, de defender a posição do eminente Presidente Nilo Coelho, que agiu corretamente dentro do Regimento.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Na realidade, não estamos exatamente agindo dentro do Regimento. Não estamos discutindo nada porque não há matéria em discussão no momento; são questões de ordem. Estamos agindo de uma forma um tanto liberal ao permitirmos o aparte dentro da questão de ordem.

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO — Sr. Presidente, a impressão que se tem é que o Senador Nilo Coelho, Presidente em exercício do Congresso Nacional, teria cometido um lapso. Mas, há de admitir-se também que os Senadores Itamar Franco e Mendes Canale — usemos uma expressão um tanto popular — embarcaram no lapso do Senador Nilo Coelho. Porque é de supor, como técnica legislativa — vamos usar outra palavra talvez popular, como truque legislativo — regimentalmente, caberia um recurso quando o Presidente Nilo Coelho escreveu no cabeçalho do recurso dos Senadores Itamar Franco e Mendes Canale: "À Comissão Mista". Caberia um protesto. E mais: V. Ex<sup>a</sup> abriria um precedente para o seu recurso, quando diz: "Caso, porém, V. Ex<sup>a</sup> não se julga habilitado a decidir de plano a questão ora solicitada, solicito que seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça".

O SR. ITAMAR FRANCO — V. Ex<sup>a</sup> vai me permitir um aparte?

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO — Pois não.

O SR. ITAMAR FRANCO — Então veja V. Ex<sup>a</sup> a interpretação do Senador Passos Pôrto e a interpretação que V. Ex<sup>a</sup> dá agora. Eu não estava presente na Comissão quando o Senador Mendes Canale entregou o nosso recurso em Plenário. Mas veja que o Senador Mendes Canale agiu corretamente. Porque, se V. Ex<sup>a</sup> verificar nas notas taquigráficas, e o Presidente acabou de lê-las, e buscar o que é principal o que a Comissão tem que atentar é para o processo que dá formação a esta Comissão; o que fez o Presidente em exercício do Congresso? Ele despachou à Comissão. Se ele despachou à Comissão nós não poderíamos, naquele instante, levantar nenhum problema regimental de recurso. Porque, evidentemente, entendemos nós, entendeu o Senador Mendes Canale naquele instante e entendeu muito bem que ele transferia a responsabilidade da decisão à Presidência da Comissão.

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO — Não é isso. Não é o que está escrito aqui.

O SR. ITAMAR FRANCO — Está sim, Senhor!

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Senador Itamar Franco, V. Ex<sup>a</sup> está dando um contra-afarte, isto é, apartando o apartante. Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que terminasse, pois há outros companheiros que pediram a palavra.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, eu queria dizer o seguinte: nós temos que atentar nestes instantes a quê? É para a gravação da fita que tenho aqui, é para as notas taquigráficas, ou é para o despacho exarado pelo Presidente do Congresso? É isso que nós temos que resolver. O despacho está "À Comissão". E S. Ex<sup>a</sup> baixou à Comissão.

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO — Sr. Presidente, apenas para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO — Prosseguindo e encerrando o raciocínio, os Senadores Mendes Canale e Itamar Franco entregaram o recurso. A Presidência cometeu um lapso, alguns diriam um erro, cometeu um lapso ao encaminhar à Comissão Mista, quando talvez, hipoteticamente, não era o órgão competente. Porque V. Ex<sup>a</sup>s abriam aqui à Comissão de Justiça para o recurso. Mas, como V. Ex<sup>a</sup>s ficaram desatentos ao andamento do recurso, à tramitação do recurso na Comissão, aí vem, com muita justiça e para honra desta Comissão, vem o Senador Itamar Franco fazer a apelação final nos estertores de um recurso que não tem nenhuma sustância para que esta Comissão sobre ele decida.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Vou solicitar ao nobre Deputado Albérico Cordeiro que conclua para que eu possa dar a palavra, na ordem que me foi solicitada, ao Deputado João Linhares.

O SR. JOÃO LINHARES — Compete-me, inicialmente, colocar uma preliminar sobre o aspecto jurídico com todo o respeito à interpretação dos eminentes colegas que fundamentaram o seu ponto de vista, o que o art. 73 prevê não tem nada a ver se a proposta é constitucional ou inconstitucional. Ele se refere a um princípio que está consagrado em todas as constituições do Brasil, que obstam, que impedem o poder constituinte do Congresso de alterar a Constituição quando a proposta de emenda fere dois princípios: primeiro, quando tendente a abolir a Federação, a República representativa e, em segundo lugar, quando a proposta não se revestir da formalidade do *quantum* de assinaturas para ter seguimento essa proposta.

É este o caso específico. Não se trata aqui de se saber se a proposta é constitucional ou inconstitucional. Porque, proposta de emenda à Constituição não existe inconstitucionalidade nela. Ela só é obstada pela proibição que o próprio regime, que se fundamenta na República representativa, impede e na sua formalidade se não atingir um terço nas duas Casas.

Ora, o Sr. Presidente do Congresso, no momento em que exercia essa autoridade, *data venia*, ele se cobriu das vestes de Pilatos, lavando as mãos. E aqui nós não podemos divergir do que está escrito. Ele transferiu esta decisão para a Comissão Mista. Eu vou me permitir ler, ainda que pareça enfadonho:

"A Comissão Mista, para emitir parecer sobre proposta, tem competência para examinar, além do mérito, o seu aspecto constitucional."

Portanto, o Presidente não decidiu o requerimento que não é questão de ordem, é um requerimento, e transferiu indevidamente para a Comissão Mista. Nós temos que sair deste impasse. O Presidente desta comissão, segundo o meu entendimento, e aí me alinhio com o pensamento do Senador Itamar Franco, terá que decidir.

O SR. NILSON GIBSON — Permita-me. A competência é da Comissão, de acordo com o art. 17.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Eu solicitaria aos companheiros que permitissem ao Deputado João Linhares prosseguir nas suas considerações.

O SR. JOÃO LINHARES — Eu gostaria de continuar com a minha argumentação. Quem decide os requerimentos e questões de ordem na Câmara, no Senado e nas Comissões é o Presidente. Poderá ser transferido, ser consultado o Plenário. Mas, inicialmente, quem decide é o Presidente. Eu não posso me antecipar ao desdobramento do processo legislativo. Mas, neste caso, no meu entendimento, e na forma da própria Constituição, o Congresso não pode deliberar sobre emendas constitucionais que atentem contra o princípio federativo e da República Federativa. Nem pode deliberar sobre emendas que não tragam o número exigido na Constituição. Como é que nós nos colocaríamos aqui, se tivesse sido proposta uma emenda com menos de um terço de assinatura da Câmara e no Senado? Iríamos dar continuidade à apreciação da matéria, se nós sabemos que estamos impedidos de sobre ela liberar? Aqui

resta invocar se realmente a emenda do Deputado Anísio de Souza quebra o princípio da República representativa. Mas o Presidente poderá decidir, e acho, que, *data venia*, compete a V. Ex<sup>a</sup> esse direito e esse dever de decidir esse requerimento, porque não foi decidido pelo Presidente do Senado Federal. Ele foi explícito: "A Comissão Mista designada cabe emitir parecer sobre a proposta, tem competência para examinar, além do mérito, o seu aspecto constitucional".

Mas, aí ele encerrou. Não se indagava da constitucionalidade da proposta, e sim se ela insurgia na proibição, que é fundamento da República e do regime representativo. V. Ex<sup>a</sup> deverá decidir, e como o Regimento estabelece e ao Plenário compete, sobre a decisão da Presidência, se manifestar, evidentemente, ser solicitada a decisão do Plenário. Mas se essa Comissão, ainda que ao arpejo do Regimento, mas pará o que colaborou o Presidente do Congresso Nacional, porque a ele competia. Na forma do art. 76 do Regimento Comum, cabia ao Presidente decidir liminarmente. Mas, o que fez o Presidente? Transferiu a decisão para a Comissão Mista. O Presidente do Congresso não decidiu.

*(Troca de apartes.)*

O SR. JORGE ARBAGE — Permite um aparte?

O SR. JOÃO LINHARES — Pois não.

O SR. JORGE ARBAGE — Eu me socorro do art. 73, que V. Ex<sup>a</sup> cita:

"Na sessão a que se refere o artigo anterior, o Presidente *poderá* — veja bem V. Ex<sup>a</sup> que o verbo está no condicional — rejeitar, liminarmente, a proposta que não atenda ao disposto no art. 47, §§ 1º a 3º, da Constituição."

Pois bem. É questão de oportunidade. A oportunidade da rejeição, aqui, pelo que está dito no Regimento, se caracteriza no ato em que a emenda é lida, de acordo com o art. 72:

"Encaminhada ao Presidente do Senado Federal..."

Veja bem V. Ex<sup>a</sup> que aqui é indelegável o poder que V. Ex<sup>as</sup> estão querendo insinuar, que não o fazendo o Presidente do Senado poderia fazê-lo o Presidente da Comissão.

*(Troca de apartes.)*

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Nobre Deputado Jorge Arbage, pediria a V. Ex<sup>a</sup> que concluisse o aparte para permitir que o nobre Deputado João Linhares encerre a sua questão de ordem.

O SR. JORGE ARBAGE — Veja V. Ex<sup>a</sup>, aqui eu concordo com o seu raciocínio, sobretudo pela maneira inteligente como V. Ex<sup>a</sup> o coloca. Não dependeria a decisão da rejeição liminar. O presidente, contra a emenda que atente contra o art. 47, §§ 1º a 3º da constituição, não dependeria absolutamente de provocação. Poderia ser de sua própria iniciativa, mas S. Ex<sup>a</sup> não o fez. O que aconteceu? A emenda, então, segue a sua tramitação normal. Veio para esta Comissão para que sejam cumpridos aqueles pressupostos jurídicos que o Regimento Comum atribui à Comissão Mista, e nada mais do que isso.

O SR. JOÃO LINHARES — Vou voltar ao art. 72, que estabelece exatamente que esse requerimento, formulado com fundamento no art. 73, pelos eminentes Senadores Itamar Franco e Mendes Canale, está conforme o regimento. Porque ele só pode ser proposto depois de a matéria ser anunciada, lida, publicada e designada a Comissão Mista. Aí, é que nessa sessão — porque ninguém pode apresentar requerimento antes dela, porque o art. 73 estabelece que nessa sessão em que é lida e designada a Comissão Mista é que é apresentado o requerimento. Ora, se o Presidente da Casa cochila na análise desses pressupostos, que são importantíssimos e fundamentais para qualquer apresentação de emenda à Constituição Federal, cabe — porque não há nada que proíba — a um membro do Congresso suscitar a matéria, provocando a decisão da Presidência, e esta não aconteceu. Ao contrário, ele delegou, transferiu o ônus dessa decisão absoluta.

O SR. JORGE ARBAGE — A transferência é insinuativa.

O SR. JOÃO LINHARES —

"A Comissão Mista, para emitir parecer sobre proposta, tem competência para examinar a matéria."

Não negou, ele transferiu para cá.

Então, Sr. Presidente, arimado nos pareceres de eminentes juristas, do Supremo Tribunal Federal, juríscultos, e da própria Câmara dos Deputados, que é atual, porque esses princípios permanecem nessa emenda outorgada — ainda que outorgada, mas repetiu, talvez por um cochilo da Junta Militar, mas aqui está consignado — a prorrogação de mandatos fere fundamentalmente a República representativa. Portanto, não podemos deliberar sobre

o mérito da matéria enquanto não a examinar-mos. Agora, quanto ao desdobramento, se V. Ex<sup>a</sup> achar que o Presidente decidiu erradamente, V. Ex<sup>a</sup> requereira ao Plenário, mas fora disso vamos aguardar a decisão da Presidência. V. Ex<sup>a</sup> não pode se antecipar, sob pena de estar se colocando contra a lei já de forma parcial.

O SR. JORGE ARBAGE — V. Ex<sup>a</sup> está indo contra o Regimento.

O SR. JOÃO LINHARES — Não estou, não. Eu li os dispositivos regimentais.

O SR. JORGE ARBAGE — O art. 17, Excelência.

O SR. JOÃO LINHARES — O art. 17 trata de matéria inconstitucional. Eu pergunto a V. Ex<sup>a</sup>: emenda à Constituição é inconstitucional? Não. Não existe emenda à Constituição inconstitucional.

*(Troca de apartes.)*

O SR. JORGE ARBAGE — Os Senadores Itamar Franco e Mendes Canale arguem o seguinte: "Não seria oportuno alongar sobre as razões ordinárias que estão a determinar a inconstitucionalidade". Então, é inepto o recurso dos Senadores Itamar Franco e Mendes Canale.

O SR. NILSON GIBSON — V. Ex<sup>a</sup> leu somente o final, leia o início.

O SR. JOÃO LINHARES — Não estou tratando do que não existiu, estou tratando de um requerimento, que está devidamente fundamentado na letra simples, clara e meridiana da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Nobre Deputado João Linhares, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que conclua as suas considerações.

O SR. JOÃO LINHARES — Os eminentes Deputados do PDS não me deixam concluir, Sr. Presidente.

Nesses termos, sem nenhum passionalismo e nem partidarismo, porque este, pelo que me consta, é o primeiro incidente em que se invoca e que surge oriundo da aplicação do art. 47, § 1º da Constituição Federal, porque, liminarmente, eu rejeito qualquer afirmação de que uma emenda à Constituição seja inconstitucional. Respeito aqueles que esporam uma posição contrária, mas à Comissão compete decidir. Entretanto, não podemos deixar de apreciar este requerimento porque a Presidência do Congresso transferiu a responsabilidade para nós, conseqüentemente ao Presidente da Comissão.

Sr. Presidente, entendo que este requerimento é uma peça existente, válida, séria, da maior responsabilidade e que V. Ex<sup>a</sup> terá que decidir sobre ele, e, se for o caso, a seguir a Comissão posicionar-se com relação à decisão de V. Ex<sup>a</sup>. Mas nós não podemos, em respeito ao que está escrito na Lei, e à decisão da própria Presidência do Congresso, deixar passar em branco e sem decisão uma matéria tão importante quanto esta.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Tem a palavra o Deputado Henrique Brito, em seguida o Deputado Marcondes Gadelha e, logo depois, o Senador José Lins, que estão inscritos.

O SR. HENRIQUE BRITO — Sr. Presidente, Srs. Componentes desta Comissão: Falo neste instante, como um dos modestos autores desta emenda, que não digo de prorrogação de mandatos, mas de coincidência de mandatos.

Assim fizemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, imbuídos de um sentimento maior de municipalismo brasileiro. E qual a minha surpresa quando dois eminentes municipalistas, o nobre Senador Itamar Franco e o nobre Deputado João Linhares, que merecem minha consideração, defendendo, em várias oportunidades, melhor distribuição de recursos aos municípios brasileiros.

Dai, Sr. Presidente, inclusive agora, vem S. Ex<sup>a</sup> o eminente Senador Itamar Franco, coadjuvado com a inteligência brilhante do nosso companheiro Deputado João Linhares, impor a V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente, que casse o direito de votarmos, de apreciarmos a matéria e que V. Ex<sup>a</sup>, *in limine*, nos deixasse sem nenhuma participação. Então, não sei o que bem entender dos eminentes oradores, que pedem para que tenhamos eleições e que as nossas emendas não sejam apreciadas, para que o eleitorado brasileiro possa votar.

Agora, diante da maneira com que se expressam, cassam o nosso direito de votar. Dai dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, sábio como é, inteligente como tem demonstrado nesta Casa, recebendo a proposta do Senador Nilo Coelho, intempestiva ou tempestivamente, errada ou acertadamente, encaminha à apreciação desta Comissão, e V. Ex<sup>a</sup> o fez, como fez passar, então, a ler o despacho do Sr. Presidente do Congresso Nacional e submeter à apreciação, já oralmente, dos nobres componentes desta Comissão. É o que estamos fazendo. Estamos, inclusive, discutindo para depois V. Ex<sup>a</sup>, no caso, submeter à nossa apreciação. Complementando este raciocínio, ia dizendo das dificuldades e que aqui avoco a condição de todos aqueles que defendem a soberania dos municípios no que diz respeito às suas finanças públicas. Tenho em mãos telegrama de um prefeito do PMDB, de Cabedelo, Estado da Paraíba, ende-

reçado a nós, como Presidente da Associação Brasileira dos Municípios; pedindo que se faça tudo a fim de que não tenhamos eleições este ano, porque sequer tem condições de realizar eleições, por não ter dinheiro, por não ter condições de realizar eleições, por não ter dinheiro, por não ter condições econômicas, não ter sequer uma comissão organizadora naquele Município. Era o que tinha a dizer. Muito obrigado pela atenção de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Com a palavra o Deputado Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, espero que as ponderações do nobre Deputado João Linhares tenham afinal trazido alguma luz e tenham servido para amainar esta tempestade em copo d'água que se estava armando aqui. Afinal, estávamos discutindo, até acaloradamente, sobre uma matéria inteiramente ociosa e já decidida. O Presidente Nilo Coelho recebeu o recurso do Senador Itamar Franco e deu o nome de recurso na sua decisão, e encaminhou-a a esta Comissão. Tanto isso é verdade que na sequência, no ato seguinte do seu despacho, S. Ex<sup>a</sup> diz que "o recurso não tem efeito suspensivo. Desta forma, o Sr. Secretário..." Significa, então, que o recurso foi recebido. Daí a necessidade de lhe negar o atributo de caráter suspensivo, mas considero que o recurso existe. E nós estávamos discutindo se esse recurso, palpável, visível, examinado, lido, triturado, mastigado, se ele existia ou não. Depois, Sr. Presidente, seria inteiramente despiendo, porque, ainda que esse recurso não existisse, o Senador Itamar Franco poderia perfeitamente apresentá-lo, aqui, nesta hora, na forma do art. 17. De forma que não escarparíamos de ter que discutir sobre a capacidade ou não de esta Comissão de deliberar sobre a matéria.

Felizmente avançamos alguma etapa, Sr. Presidente, e agora a discussão se transfere para o fato de o Presidente poder, ou de esta Comissão poder ou não, liminarmente, rejeitar a discussão da matéria.

Volto ao art. 73, para aqueles que entendem diferentemente, para aqueles que acham que um Presidente de um órgão colegiado não pode, em primeira instância, recusar, ainda que a sua decisão possa ser submetida ao referendo de Plenário ou da Comissão de Constituição e Justiça, para aqueles que entendem que um Presidente de um órgão colegiado não pode recusar a matéria quando ela fere os códigos, os regimentos e a Constituição da República, e só quem pode fazer é o Plenário, é o tal órgão colegiado, eu remeto ao art. 73, que diz que o Presidente poderá rejeitar, liminarmente, a proposta.

Se o entendimento fosse outro, Sr. Presidente, o legislador diria que o Plenário é que decide da possibilidade ou não de rejeição da matéria, liminarmente. Logo, o legislador deferiu ao Presidente a capacidade de rejeitar, liminarmente. No momento em que o Presidente do Senado transferiu para esta Comissão, é evidente que, por analogia, o Presidente desta Comissão também tem a capacidade de rejeitar liminarmente a matéria, desde que ela venha a configurar um impedimento insanável de ordem constitucional, qual seja o de que venha a atentar, ou que seja tendente a abolir o princípio federativo e a República.

Então, esta é a questão que temos que responder agora, antes de sugerir ao Presidente que rejeite ou não a matéria. Esta matéria tende a abolir a República e a Federação?

Veja bem, Sr. Presidente, que o art. 47 da Constituição não exige que a emenda seja capaz de abolir a República. Não há necessidade da efetividade da consumação da abolição da República ou da Federação. Basta que ela seja tendente a abolir a Federação ou a República. Tendente significa um gradiente de efetividade. Então, vejamos, Sr. Presidente, se a emenda é tendente a abolir a Federação ou a República. Em que é que se baseia a República? A República se caracteriza, Sr. Presidente, pela impessoalidade do poder e pela sua descontinuidade, isto é, pela sua limitação no tempo e rotatividade em prazos certos e regulares. Além disso, ela se caracteriza na obediência cega aos Códigos, acima da vontade dos governantes.

Ora, qualquer emenda que venha a ferir esses princípios em que se baseia a República, a rotatividade do poder em prazos certos, regulares, a impessoalidade do mando, a soberania nacional, representada pela Constituição, que é o consenso dos governados, qualquer matéria que venha a ferir isso tende a abolir a República. Agora, pergunto: será que ela tende a abolir também a Federação? Porque entendo que a matéria tende a abolir os dois princípios. Será que ela tende a abolir também a Federação? Ora, é clássico que a autonomia municipal é a pedra basilar do princípio federalista e da Federação. Não pode haver Federação, não pode haver princípio federalista sem autonomia municipal. E é a própria Constituição, essa Constituição autoritária que aí está, esta Constituição outorgada, essa Constituição para cuja apresentação foram violados todos os cânones do Direito, essa mesma Constituição é quem define a autonomia municipal quando diz que a autonomia municipal se caracteriza pela eleição dos prefeitos em prazos regulares. Então, a eleição

dos prefeitos em prazos regulares é ponto fundamental definido na Constituição, característico e indissociável do princípio da autonomia municipal.

De maneira que, Sr. Presidente, não há dúvida de que a matéria tende a abolir a Federação ou a República. Não digo que seja capaz de abolir. É evidente que o mundo não vai se acabar por causa dessa emenda do eminente Deputado Anísio de Souza, mas, seguramente, ela tende a abolir, e é desta forma que está na Constituição:

"Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a Federação ou a República."

Desta maneira, Sr. Presidente, entendo que V. Ex<sup>a</sup> tem autoridade para rejeitar liminarmente e decretar a incapacidade desta Comissão de deliberar sobre esta matéria.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, gostaria de pedir a atenção dos meus pares para a seguinte linha de raciocínio: houve uma emenda, de autoria do nobre Deputado Anísio de Souza, encaminhada ao Congresso Nacional, que foi lida na forma regimental, que foi aprovada e para a qual foi constituída uma Comissão Mista para analisá-la.

Houve, paralelamente, um requerimento assinado por alguns Senadores, acusando a emenda de inconstitucional.

Mas, o fato, Sr. Presidente, é que a Comissão foi constituída, e tanto foi constituída que aqui estamos para deliberar sobre as emendas.

O requerimento dos Senadores, para ter validade absoluta, deveria ter sido votado em Plenário. Não o foi.

O SR. ALBÉRICO CORDEIRO — Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, gostaria de contestar a afirmação de V. Ex<sup>a</sup> (Assentimento do orador.) — Eminente Senador, o Presidente não decidiu o requerimento. Conseqüentemente, ninguém poderia opor qualquer medida contra ele. A Comissão é competente para conhecer dele, diz o Presidente.

Muito obrigado pelo aparte.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, voltando à linha de raciocínio. A Comissão, para a apreciação da Proposta de Emenda à Constituição do Deputado Anísio de Souza, está constituída.

O SR. JORGE ARBAGE — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ LINS — Pois não.

O SR. JORGE ARBAGE — Senador José Lins, um dos aspectos questionados agora é a inovação jurídica levantada pela nobre Oposição a respeito do poder de competência que não teria sido usado pelo Presidente do Senado, mas que seria delegado ao Presidente da Comissão. Veja V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JOSÉ LINS — Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, vou desenvolver o raciocínio e chegar até lá.

O SR. JORGE ARBAGE — Apenas para dar uma colaboração a V. Ex<sup>a</sup>

Eu verifico, aqui no capítulo *Das Comissões Mistas*, que existem quatro referências apenas que dão competência direta ao Presidente da Comissão. A primeira está no § 2º do art. 10: é para designar um funcionário do Senado Federal ou da Câmara dos Deputados para secretariar a Comissão. N° § 3º do mesmo artigo: "Ao Presidente da Comissão cabe designar o Relator da matéria..." Atente V. Ex<sup>a</sup> para isto: o *Relator da matéria*. O § 3º do art. 11 diz:

"A Comissão decidirá por maioria simples em reunião que se realizará, por convocação do Presidente, imediatamente após o decorrer do prazo fixado para interposição do recurso."

E, por fim, no art. 14, diz que:

"A Comissão deliberará por maioria de votos, presente a maioria de seus membros, tendo o Presidente somente voto de desempate."

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Deputado Jorge Arbage, agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que é esclarecedor, mas gostaria de continuar o meu raciocínio.

O fato, Sr. Presidente, é que houve várias propostas de emendas, para a análise das quais foi constituída esta Comissão. Em seguida, houve um recurso de alguns Senadores acusando essas emendas de inconstitucionais. Qual seria a tramitação normal desse recurso? Seria a apresentação a Plenário do Congresso, a votação e a deliberação do Plenário. Ora, não houve a deliberação.

E eu pediria a atenção dos meus pares, porque alguns acham que o Presidente do Senado cometeu um erro ou engano. Ora, já se provou nesta Casa, Sr. Presidente, que não havia *quorum*, naquela ocasião, no Plenário do Congresso. Logo, o Presidente nem poderia chegar a conclusão alguma a respeito daquele requerimento. Mas, o Presidente despachou na face do requerimento a esta Comissão para que esta Comissão apreciasse o recurso ou o suposto recurso daquela Comissão. Ora, Sr. Presidente, o próprio requerimento do Se-

nador Itamar Franco e de outros suscita a inconstitucionalidade das emendas para as quais esta Comissão foi constituída.

Há dois casos aqui a considerar.

O primeiro caso se refere à questão do atentado contra a República. E, neste caso, só neste caso, esta emenda à Constituição seria inconstitucional. Mas, a interpretação do Regimento neste ponto não seria desta Comissão, e V. Ex<sup>a</sup> já disse aqui neste plenário que não se julga competente para dirimir dúvida como esta. V. Ex<sup>a</sup> diz textualmente: o intérprete do Regimento é o Presidente do Senado. E é verdade. Mas, vamos adiante. A segunda possibilidade de inconstitucionalidade não existe, praticamente. Não existe porque uma emenda à Constituição só pode ser inconstitucional naquele caso. Mas, do ponto de vista lógico e do ponto de vista geral, toda emenda ou toda proposição em Comissão Mista será, obrigatoriamente, segundo o art. 17, analisada quanto a sua inconstitucionalidade.

Então, Sr. Presidente chegamos à conclusão de que o Presidente do Senado, sabendo que toda matéria da Comissão Mista terá que ser analisada sob o ponto de vista da constitucionalidade, remeteu, como subsídio, o requerimento a esta Comissão. Neste caso, Sr. Presidente, a Comissão teria que examinar o documento à luz do art. 17, que é o único ponto de apoio que esta Comissão encontra, aliás obrigatoriamente, para analisar a matéria do ponto de vista da sua constitucionalidade.

Mas, vamos adiante, Sr. Presidente. O art. 17, que está agora apoiando a análise da constitucionalidade da matéria nesta Comissão, redime o Presidente do Senado de qualquer erro, porque o que ele solicitou foi que a Comissão cumprisse uma obrigação regimental, que é de analisar a constitucionalidade da matéria. Mas, vamos adiante, Sr. Presidente. É ainda o Regimento Comum que diz, no seu art. 75:

"Perante a Comissão, poderão ser apresentadas emendas, com a assinatura, no mínimo, de 1/3 (um terço) dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal.

Art. 76. O parecer da Comissão restringir-se-á, exclusivamente, ao exame da proposta e das emendas apresentadas na forma do artigo anterior."

Ora, Sr. Presidente, se esta Comissão tem, obrigatoriamente, pelo art. 17, o dever de analisar a constitucionalidade da matéria se esta Comissão não pode analisar a matéria senão através da redação original das emendas e das emendas à emenda que forem apresentadas, torna-se claro que a matéria terá que ser examinada, Sr. Presidente, através do próprio parecer do Relator. E é isso, Sr. Presidente, que eu proponho que V. Ex<sup>a</sup> remeta o requerimento dos Senadores Itamar Franco e Mendes Canale, ao Sr. Relator, porque esta Comissão terá de decidir da constitucionalidade da matéria e não vai poder decidir sem ouvir o Sr. Relator.

Solicito, portanto, a V. Ex<sup>a</sup> que proceda segundo estou indicando. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Srs. Deputados, Srs. Senadores, se a matéria fosse límpida, ela, sem dúvida, não teria dado margem a todas essas discussões que tivemos, agora, neste momento. Uma série de Deputados levantaram questões de ordem regimentais, algumas delas pertinentes, outras no meu entender não pertinentes. Porém, a questão principal se cinge à interpretação da decisão do Presidente do Congresso Nacional na resposta à questão de ordem. Nela, ele nos remete dois artigos do Regimento Interno: o art. 132, § 1º, lembrando que o recurso não tem efeito suspensivo. Sendo o recurso sem efeito suspensivo, a matéria passa a tramitar como passou, realmente, e a tramitar com a instalação desta Comissão Mista. E nos lembra que o art. 17 trata de análise da constitucionalidade da matéria. Quando o Presidente não tomou uma decisão conclusiva nem arquivando pura e simplesmente o documento, dando como decisão liminar de que a medida era constitucional, ou não a recebeu dando como decisão de que seria um princípio republicano, conforme a questão de ordem levantada, o Sr. Presidente nos colocou diante da discussão da constitucionalidade das emendas.

Não me parece lícito que esta Presidência exercesse, ela por si só, o papel que cabia ao Presidente do Congresso Nacional. O Presidente do Congresso Nacional tinha certos poderes que, sem dúvida, no nosso entender, são intransferíveis à Presidência de uma Comissão Mista. Seria, no meu entender, um ato de força se a Presidência desta Comissão Mista pura e simplesmente decidisse não apreciar a matéria. Mesmo porque — como entendo que a Presidência do Congresso julgasse este ato como sendo um ato anti-regimental — poderia pura e simplesmente, passado o prazo da Comissão, solicitar que a matéria fosse a Plenário sem parecer da Comissão com o parecer apresentado por um Relator especial. Porém, também nos parece claro que o Presidente, quando mandou a esta Comissão o documento, não julgou que esse documento, principalmente a matéria constante do documento, não fosse aprecia-

da. Esta matéria deve ser apreciada, mesmo porque, no art. 17, se refere aos trabalhos das Comissões Mistas. Todos os projetos que vêm às Comissões Mistas têm uma análise de constitucionalidade e um análise de mérito. A menos das propostas de emenda constitucional, que só podem ter análise de constitucionalidade quanto a preliminar. Porque só existe uma hipótese, na Constituição, de uma emenda ser julgada inconstitucional: é quando ela fere o princípio federativo ou quando ela fere o princípio republicano. Portanto, esta Comissão deverá opinar sobre a preliminar: se julgar que a matéria não é constitucional, deve simplesmente propor o seu arquivamento. No caso de julgá-la constitucional, julgar que não fere os princípios republicanos e federativos, deve dar sua tramitação. Mas, de qualquer forma a análise deve ser feita de forma preliminar. Evidentemente, nós não poderíamos simplesmente numa votação neste momento, levar a Plenário a discussão, e votação do mérito da preliminar sem que houvesse o parecer de um Relator, sem que houvesse o parecer para que ele pudesse ser discutido. Não se discute, não se vota algo que não foi relatado, algo que não foi substanciado num parecer.

Entendo, portanto, claro que sujeito a estar cometendo erros, já que a matéria me parece inusitada, que a preliminar levantada pelo Senador Itamar Franco e pelo Senador Mendes Canale, que poderia, como disse o nobre Deputado Marcondes Gadelha até tê-la levantado, aqui, neste instante, essa preliminar deve ser discutida e votada nesta Comissão. A decisão portanto, não seria quanto a preliminar da Presidência da Comissão, mas seria da Comissão Mista como matéria preliminar.

Neste sentido, seria possível, plenamente possível, nada obsta no Regimento, que a Presidência não indique um outro Relator, que não é o Relator que vai analisar o mérito da matéria e das emendas que virão. No entanto, julgaria, me pareceria antiético que se o fizesse. Então, nesse sentido, eu solicitaria ao Relator, Senador Moacyr Dalla, que apresentasse, na próxima reunião, o parecer sobre o fato preliminar da constitucionalidade ou não, ou seja, se fere ou não fere o princípio republicano, que é o texto apresentado pelo Sr. Senador Itamar Franco. Esse parecer, então, nessa data — que eu acredito possa ser na próxima reunião, que deve ser rápido — como preliminar deve ser colocado à Comissão, posto em discussão e posto em votação. É a decisão da Presidência.

O SR. JOSÉ LINS — Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Pela ordem o Senador José Lins e até me parece que não contrariou na realidade o requerimento de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JOSÉ LINS — A minha questão de ordem era solicitar a V. Ex<sup>a</sup> que me esclarecesse e interpretasse, ao mesmo tempo, os arts. 76 e 17. Porque o art. 76 diz:

"O parecer da Comissão restringir-se-á, exclusivamente, ao exame da proposta e das emendas apresentadas na forma do artigo anterior."

E o art. 17 diz:

"A Comissão deverá sempre se pronunciar sobre o mérito da proposição principal e das emendas, ainda quando decidir pela inconstitucionalidade daquela."

Ora, Sr. Presidente, significa que, mesmo que nós chegássemos a considerar a proposição inconstitucional, ainda assim teríamos que examiná-la do ponto de vista do mérito. E neste caso não valeria a pena suspender a continuidade da análise do mérito para uma preliminar. Esta é a questão de ordem que eu levanto e peço a V. Ex<sup>a</sup> que a considere.

O SR. JOÃO LINHARES — Sr. Presidente, peço a palavra para contraditar a questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Para contraditar a questão de ordem, concedo a palavra ao nobre Deputado João Linhares.

O SR. JOÃO LINHARES — Parece-me que o eminente Senador José Lins não propõe uma questão de ordem. Porque questão de ordem contra a decisão da Presidência, só através de recurso. Como V. Ex<sup>a</sup> está decidindo questão regimental, não cabe recurso para o Plenário... por qualquer outro órgão que possa revisar a decisão de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JOSÉ LINS — Como se pode fazer recurso?

O SR. JOÃO LINHARES — À Comissão só resta se curvar à decisão que V. Ex<sup>a</sup> acaba de tomar, embora não me conforme com ela, porque entendia que V. Ex<sup>a</sup>, como Presidente, poderia decidir o requerimento apresentado pelos dois eminentes subscritores do requerimento, Senadores Itamar Franco e Mendes Canale.

A contradição à questão de ordem é exatamente esta, porque não foi interposto nenhum recurso, como não poderia ser, pois foi decidida questão regimental. Quer dizer, V. Ex.<sup>a</sup> entendeu de dar vistas da preliminar ao Relator, a fim de que traga o seu trabalho para exame, então, da Comissão contra este aspecto. Pois que se a Comissão ou o Relator entender que a emenda constitucional sob discussão fere os princípios estabelecidos no art. 47 da constituição, não teremos mais nada que fazer senão arquivar a emenda.

O SR. JORGE ARBAGE — Peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — V. Ex.<sup>a</sup> vai falar pela ordem?

O SR. JORGE ARBAGE — Não, Falarei pela Liderança do meu partido para recorrer da decisão de V. Ex.<sup>a</sup> para o Plenário e o faço com o respaldo no art. 132, que diz:

“É irrecorrível a decisão da Presidência em questão de ordem, salvo se estiver relacionada com dispositivo constitucional.”

O que se debate é o art. 47 da Constituição. Conseqüentemente, está relacionado com o dispositivo constitucional. O PDS recorre da decisão de V. Ex.<sup>a</sup> para o Plenário, *data venia*.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Apenas como resposta à questão de ordem do Deputado Jorge Arbage, S. Ex.<sup>a</sup> não levantou questão de ordem, mas sim uma comunicação.

O SR. JORGE ARBAGE — Recorri da decisão de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — V. Ex.<sup>a</sup> recorre da decisão desta Presidência ao Plenário e não ao Presidente.

O SR. JORGE ARBAGE — Ao Plenário da Comissão. V. Ex.<sup>a</sup> está dando uma interpretação aí extra...

O SR. JOÃO LINHARES — (Fora do microfone.)

O SR. JORGE ARBAGE — ... da decisão de encaminhar.

O SR. JOÃO LINHARES — (Fora do microfone.)

O SR. JORGE ARBAGE — Sim, mas como regimental é o recurso.

O SR. JOÃO LINHARES — V. Ex.<sup>a</sup> está falando em embasamento da Presidência em dispositivo constitucional, V. Ex.<sup>a</sup> está falando em recurso.

O SR. JORGE ARBAGE — Já interpus o recurso e quero que V. Ex.<sup>a</sup> fique atento à deliberação do Plenário.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu desejaria esclarecer que não houve rebeldia de minha parte quanto à decisão de V. Ex.<sup>a</sup> Apenas pedi a V. Ex.<sup>a</sup> que explicasse a sua decisão, em função da interpretação do Regimento. Em segundo lugar, eu gostaria de perguntar a V. Ex.<sup>a</sup> se o requerimento por mim feito, verbalmente, de que se decidisse, através de votação, e se remetesse a matéria ao Relator, para incorporar como emenda, naturalmente, já que a única que o relatório da Comissão só pode se referir às propostas e às emendas, perguntar a V. Ex.<sup>a</sup> se a questão de ordem prejudica o requerimento.

O SR. ADERBAL JUREMA — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Tem a palavra V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. ADERBAL JUREMA — Eu gostaria de trazer uma contribuição para nos encontrarmos, pois estamos nos desencontrando há duas horas nesta discussão. S. Ex.<sup>a</sup> disse que o Plenário seria consultado, através do Relator da matéria que também recebeu as atribuições de relatar a questão em discussão.

S. Ex.<sup>a</sup> o Deputado Arbage recorre da sua decisão para o plenário. Então, perguntaria ao Relator se ele teria condições de, agora, dar o seu parecer e, imediatamente, na base do seu parecer, decidiríamos, estaríamos conciliando para todos nós e não prolongaríamos mais essa questão, porque estamos nos transformando em cavaleiros da Idade Média, discutindo o sexo dos anjos.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Concedo a palavra, pela ordem, ao Deputado Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, a douta Maioria está enveredando por um exercício mental muito confuso e, *data venia*, esta-

mos com dificuldade de acompanhar para, no final, encontrar alguma coisa diferente do mero tumulto. Porque V. Ex.<sup>a</sup> declinou do seu direito legítimo de rejeitar sumariamente a apreciação da matéria.

O SR. NILSON GIBSON — Segundo V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. MARCONDES GADELHA — V. Ex.<sup>a</sup> remeteu à Comissão, conforme queriam os doutos pares do Partido Democrático Social. E V. Ex.<sup>a</sup> acrescentou um fato novo apenas e em favor das intenções e dos propósitos da douta Maioria, que foi conceder ao Relator o direito de expender o seu ponto de vista e dessa maneira conquistar a nossa opinião. V. Ex.<sup>a</sup> trouxe um elemento novo em favor da tese defendida pelo Deputado Jorge Arbage e pelo Senador José Lins. Não compreendo como, agora, S. Ex.<sup>a</sup>s se insurgem contra a decisão de V. Ex.<sup>a</sup> Ou será que entendem que se fosse de outra maneira a sua decisão, estaríamos isentos de termos que decidir sobre o recurso do Senador Itamar Franco? Absolutamente, de qualquer maneira, com Relator ou sem Relator, na próxima reunião teremos que deliberar sobre esse recurso do Senador Itamar Franco. De qualquer maneira, temos que deliberar, com Relator ou sem Relator, especificamente sobre a preliminar.

Agora, indaga o eminente Senador Aderbal Jurema se não deveríamos fazê-lo de imediato, de plano. Evidentemente que não. Porque consumimos toda a tarde discutindo uma objeção do Deputado Jorge Arbage sobre se o recurso existia ou não. Uma vez que constatamos a sua materialidade, uma vez que constatamos a irrecusabilidade da sua existência, agora, Sr. Presidente, temos que discutir o mérito do requerimento. Esse mérito não foi submetido à discussão, conseqüentemente não podemos passar à votação sem discutir o mérito. Ora, não há tempo para se abrir o expediente agora para a discussão do mérito do recurso do Senador Itamar Franco. Necessariamente teremos que ter uma nova sessão, porque suponho que todos os Senadores e Deputados estão ávidos para falar, para expender os seus conceitos a respeito do princípio republicano, do princípio federativo ou, do contrário, sobre as delícias da prorrogação do mandato, sobre a importância para o aprimoramento espiritual do País, de se negar o acesso do povo às urnas.

Então, Sr. Presidente, de qualquer maneira, haverá necessidade de uma segunda Sessão e V. Ex.<sup>a</sup>, elegantemente, gentilmente, está dando um tempo especial para um Senador da inteira confiança do Deputado Jorge Arbage e do Senador José Lins, emitir, num documento à parte, com tempo suficiente para nos convencer, a sua opinião, o seu ponto de vista. Se S. Ex.<sup>a</sup>s não querem que seja designado um Relator, V. Ex.<sup>a</sup> poderia promover uma segunda reunião.

Da minha parte, gostaria muito de conhecer o pensamento do Senador Moacyr Dalla a respeito. Mas S. Ex.<sup>a</sup>s não querem, S. Ex.<sup>a</sup>s recusam.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex.<sup>a</sup> permite um aparte? (Assentimento do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, fiz apenas uma consulta à Mesa. Em momento algum nos colocamos na posição contra a decisão da Presidência, e se a Presidência mantiver a decisão, não há nenhuma objeção da minha parte, apenas pedi um esclarecimento.

O SR. HENRIQUE BRITO — Permite um aparte? Assentimento do orador - Dentro desse ponto de vista do Senador José Lins e dentro da argumentação sábia do eminente Deputado Marcondes Gadelha sobre a êgide do deferimento de V. Ex.<sup>a</sup>, com tanta sapiência, com tanta atenção a todos nós da Comissão, eu formularia, inclusive, um apelo no sentido de que V. Ex.<sup>a</sup> concedendo ao nobre Relator um prazo de 24 horas para que pudéssemos, aqui, amanhã, nos reunirmos já com parecer e o estudo efetuados por V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Continua com a palavra o nobre Deputado Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, uma vez que ouvi, com muito encantamento, as opiniões do Senador José Lins e do Deputado Henrique Brito, pelo que vejo agora afinal estamos todos de acordo. De maneira que V. Ex.<sup>a</sup> pode dar seqüência à sua decisão que, pelo visto, adquire, agora, a aceitação geral e o acatamento de todos.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Inicialmente, pediria ao Senador Humberto Lucena que o Plenário me permitisse responder às questões de ordem, porque senão ficarei com dificuldade de responder a V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, o pedido tem uma relação imediata com o recurso do nobre Deputado Jorge Arbage. A mim me parece que a decisão de V. Ex.<sup>a</sup> está sendo acatada por toda a Comissão à exceção do nobre Deputado Jorge Arbage. S. Ex.<sup>a</sup> recorreu da decisão de V. EX.<sup>a</sup> para o Plenário. Eu gostaria apenas de chamar a atenção de V. Ex.<sup>a</sup>, do Deputado Jorge Arbage e dos membros da Comissão para o que diz o § 4º do art.



110 do Regimento, é aplicado subsidiariamente da Câmara dos Deputados, que em que se arrima o recurso de S. Ex<sup>a</sup>:

"Quando a questão de ordem for relacionada com a Constituição, poderá o Deputado recorrer da decisão do Presidente para o Plenário, sem efeito suspensivo, ouvida a Comissão de Constituição e Justiça."

De forma que a decisão de V. Ex<sup>a</sup> não tem efeito suspensivo.

O SR. JORGE ARBAGE (Aparte fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Está com a palavra o nobre Senador Humberto Lucena, para uma questão de ordem, e eu pediria que não se interrompesse a questão de ordem com apartes, porque é antiregimental.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, valendo-me do próprio dispositivo de S. Ex<sup>a</sup>, o art. 132, diz o § 1º:

"Apresentado o recurso, que não terá efeito suspensivo, o Presidente, *ex officio* ou por proposta do recorrente, deferida pelo Plenário, remeterá a matéria à Comissão de Constituição e Justiça da Casa a que pertencer o recorrente."

O SR. JORGE ARBAGE (Aparte fora do microfone.)

O SR. HUMBERTO LUCENA — De forma que não terá efeito imediato, quer dizer, a decisão do nobre Presidente continua de pé: não tem efeito suspensivo.

O SR. JORGE ARBAGE — Então vamos submeter a matéria ao Plenário. E isto que queremos.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Nobres Senadores e Srs. Deputados, se V. Ex<sup>as</sup> me permitirem, antes de responder às questões de ordem levantadas, a começar pela questão de ordem do Senador José Lins, que se refere ao art. 76, quando diz que:

"O parecer da Comissão restringir-se-á, exclusivamente, ao exame da proposta e das emendas apresentadas na forma do artigo anterior."

Nós, evidentemente, não estamos pretendendo absolutamente nada além do exame da proposta de emenda constitucional é afeta a esta Comissão Mista, ligando o art. 17, que diz:

"A Comissão deverá sempre se pronunciar sobre o mérito da proposição principal e das emendas, ainda quando decidir pela inconstitucionalidade daquela."

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Eu gostaria, antes de terminar a questão de ordem de V. Ex<sup>a</sup>, dizendo que as Comissões Mistas respondem todas as matérias que lhes são enviadas — sejam processos do Executivo, sejam vetos, sejam emendas constitucionais.

O que está em pauta, aqui, não é a constitucionalidade de qualquer projeto, de qualquer veto ou mesmo uma discussão de uma emenda constitucional. Está em discussão, aqui, uma preliminar, que está inscrita no art. 47 da Constituição. O que está-se discutindo é a preliminar a respeito do art. 47, que diz:

"A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:  
I — de membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal; ou  
II — do Presidente da República."

E no § 1º:

"Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir a Federação ou a República."

Portanto, como texto constitucional, este impedimento é preliminar. Difere de uma análise constitucional pura e simples de um projeto de lei ou de um veto do Senhor Presidente de República, que podem ser discutidos concomitantemente e serem votados até em Plenário, concomitantemente. Neste caso, a preliminar é constitucional, e evidentemente a interpretação que se dá aqui no art. 47 tem que se sobrepor à generalidade que existe no Regimento Comum do Congresso Nacional.

Então, nesse sentido, entendo que responde à questão de V. Ex<sup>a</sup>

Quanto à questão do Deputado Jorge Arbage o art. 132 do Regimento diz:

"É irrecorrível a decisão da Presidência em questão de ordem, salvo se estiver relacionada com dispositivo constitucional."

V. Ex<sup>a</sup>, Deputado Jorge Arbage, não levantou nenhuma questão de ordem, eu não lhe respondi nenhuma questão de ordem. Assim, V. Ex<sup>a</sup> não tem do que recorrer a esta Presidência.

O que decidimos foi a respeito da interpretação de um documento que não foi enviado pela Presidência, e não uma questão de ordem levantada por V. Ex<sup>a</sup>

Portanto, V. Ex<sup>a</sup> não está discutindo a matéria correta.

O SR. JORGE ARBAGE — V. Ex<sup>a</sup> permite? V. Ex<sup>a</sup> adotou uma deliberação. V. Ex<sup>a</sup> decidiu, definitiva e conclusivamente, encaminhar o documento à deliberação de um Relator.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Deliberação, não, ao parecer.

O SR. JORGE ARBAGE — Matéria relacionada ao parecer para que o Relator na próxima reunião apresentasse o seu parecer. Dessa decisão conclusiva de V. Ex<sup>a</sup>, solicitamos a palavra e nos respaldamos no art. 132, que está inserido no contexto da questão de ordem. E diria V. Ex<sup>a</sup>: a matéria não diverge, em absoluto, do sentido constitucional. O que V. Ex<sup>a</sup> está examinando é exatamente se a matéria conflita ou não conflita com o art. 47, § 2º da Constituição. Então, da decisão de V. Ex<sup>a</sup>, o PDS recorre para o Plenário e o faz com embasamento do art. 132 do Regimento Comum. Se aqui no art. 132 não está definida a questão de ordem, V. Ex<sup>a</sup> pode dar a interpretação que quiser, e não será exatamente aquela que está no espírito da Constituição. V. Ex<sup>a</sup> decide que seja o art. 1º Eu me embaso no art. 132: a matéria é ou não é constitucional? É a pergunta que desejava fazer.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Srs. Membros da Comissão, o Deputado Jorge Arbage pretende fazer um recurso a uma decisão da Presidência da Mesa. S. Ex<sup>a</sup>, para isso, se estriba. TÍTULO V que trata *Das Questões de Ordem*, e que diz no *caput* do art. 131:

"A questão de ordem será resolvida pelo Presidente a prazos determinados" — e estabelece normas para essa questão de ordem.

E no art. 132 diz que:

"É irrecorrível a decisão da Presidência em questão de ordem, salvo se estiver relacionada com dispositivo constitucional."

Porém o que trata o TÍTULO V é *Das Questões de Ordem*. Primeiro a Presidência não respondeu a nenhuma questão de ordem. Segundo, não respondeu a nenhuma questão de ordem feita pelo Deputado Jorge Arbage — porque se ele apresentou uma questão de ordem e esta não foi acolhida pela Presidência, S. Ex<sup>a</sup> poderia recorrer ao Plenário. Em terceiro lugar: se fosse uma questão de ordem, que não é, se fosse respondida uma questão de ordem, e não é, teria de se estribar no § 1º do art. 132, que diz que o recurso não tem efeito suspensivo.

O SR. JOSÉ AMORIM — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Com a palavra, pela ordem, o nobre Deputado José Amorim.

O SR. JOSÉ AMORIM — Sr. Presidente, existem, em todo processo, decisões finais e decisões interlocutórias.

Acredito que o Presidente decidiu interlocutoriamente e mandou que se ouvisse o Relator, que é o mesmo da Comissão. O Relator vai abrigar, em seu relatório, todas as preliminares, todas as emendas apresentadas e a preliminar.

Inicialmente, no seu relatório, ele dirá se é ou não inconstitucional, a seu ver, o recurso dos nobres Senadores. Ai, então, caberá recurso dos Líderes dos Partidos ou de quantos interessados.

Então, acredito que poder-se-ia aguardar o relatório do nobre Senador Moacyr Dalla, que trará, como preliminar, a decisão da constitucionalidade ou inconstitucionalidade da matéria apresentada pelos nobres Senadores, e aí o Plenário iria, efetivamente, decidir, ou o Presidente, se o quisesse, submetendo a sua decisão ao Plenário. Acredito que não haveria recursos a ser apresentados no momento nem o que se discutir mais até agora. Quando do relatório, que traria, em primeiro lugar, a decisão sobre a preliminar, aí caberiam os recursos efetivos.

O SR. JORGE ARBAGE — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra, pela ordem.

O SR. JORGE ARBAGE — Sr. Presidente, devo fazer aqui uma ressalva: não me curvo à interpretação de V. Ex<sup>a</sup> no tocante ao artigo 32. Considero-me perfeitamente respaldado em dispositivo regimental para interpor o recurso da sua decisão para o Plenário. Mas, vou ceder aos apelos dos

eminentes colegas do PDS e de alguns parlamentares da Oposição, e retiro o recurso, para que V. Exª encaminhe à deliberação do Relator.

É a minha decisão.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Como V. Exªs estão vendo, o bom senso prevaleceu.

Parece-me que a decisão da Presidência não foi de cometer, absolutamente, nenhuma violência, porque se assim o fosse, acredito que o Deputado Jorge Arbage nunca retiraria a sua questão de ordem, como o fez.

O SR. JORGE ARBAGE — Muito obrigado

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Antes de terminar, e respondendo à questão de ordem do Senador Aderbal Jufema, que pediu que o relatório fosse feito imediatamente. Isso não seria possível porque é uma matéria extremamente importante, complexa e, evidentemente, não poderíamos fazê-lo em alguns minutos. Marcaríamos, então, uma reunião para a próxima semana.

Antes de encerrar, concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, já não quero discutir a questão com V. Exª porque entendia, também, que V. Exª poderia ter eliminado toda esta discussão, mas solicitar a V. Exª que exarasse no meu requerimento o despacho e a deliberação que V. Exª tomou nesta Casa.

O SR. RELATOR (Moacyr Dalla) — Agora V. Exª está certo.

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador Moacyr Dalla, se V. Exª quer um aparte eu concedo.

O SR. RELATOR (Moacyr Dalla) — V. Exª está, juridicamente, certo. V. Exª agora ratifica efetivamente a nova proposição que já foi decidida pela Mesa e em meu nome também. Salvo melhor juízo, o Sr. Presidente do Congresso Nacional ao decidir "Decido a questão levantada pelo eminente Senador Mendes Canale" e encaminhou à Comissão Mista, era para, na oportunidade do parecer, dar-se a fórmula jurídica em termo global, não parcial.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Senador Moacyr Dalla, apenas quero lembrar ao Plenário e ao nobre Senador que quem responde a questão de ordem é a Presidência, que responderá, sem dúvida dentro dos termos regimentais.

Com a palavra o Senador Itamar Franco.

O SR. ITAMAR FRANCO — SR. Presidente, não quero discutir com o meu prezado companheiro Senador Moacyr Dalla já no final dessa reunião. Quero apenas solicitar a V. Exª que exare no meu requerimento o despacho da deliberação de V. Exª dada nesta tarde.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Constará da Ata.

Com a palavra o nobre Deputado Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA — Sr. Presidente, pergunto à Presidência se o Senador Moacyr Dalla, designado Relator da Comissão, já comunicou à Presidência a sua suspensão e o seu impedimento para relatar a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Não houve nada nesse sentido.

O SR. GERSON CAMATA — Levantaria, então, uma questão de ordem baseada, primeiro, no Regimento Comum, que diz no seu artigo 48:

"Presente à sessão, o Congressista somente poderá deixar de votar em assunto de interesse pessoal, devendo comunicar à Mesa seu impedimento, computado seu comparecimento para efeito de *quorum*."

Subsidiariamente, o Regimento da Câmara dos Deputado, no § 4º do artigo 170, diz:

"Tratando-se de causa própria ou de assunto em que tenha interesse individual, deverá..."

Então, subsidiariamente, o Regimento não usa o termo *poderá*, que é reforçado no Regimento Comum pela expressão "devendo comunicar à Mesa..."

O Regimento da Câmara, que é subsidiário, diz:

"Tratando-se de causa própria ou de assunto em que tenha interesse individual, deverá o Deputado dar-se por impedido, fazendo comunicação nesse sentido à Mesa."

Ora, o nobre Senador Moacyr Dalla, no mesmo dia da instalação desta Comissão, numa entrevista concedida às estações de televisão e que depois, também, foi publicada nos jornais, antecipou, inusitadamente, seu voto, anunciando que faria um relatório favorável à emenda que deveria ser apreciada.

O Espírito Santo inteiro sabe, e comunica agora à Comissão que o Senador Moacyr Dalla tem um genro que é Prefeito da cidade de Colatina, no Estado do Espírito Santo. Ora, é claro que, ao emitir um relatório, antecipadamente anunciado pelo ilustre Senador como favorável à prorrogação do mandato de prefeito, o Sr. Senador cai tanto no art. 41, que o torna impedido, como no art. 140, e também vai contra a Lei das Inelegibilidades, que declara inelegíveis os parentes até em terceiro grau.

S. Exª não pode relatar favorável uma matéria que vai conceder a prorrogação de mandatos...

O SR. JOSÉ LINS — Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Se alguém quiser contraditar a questão de ordem, poderá fazê-lo.

Com a palavra a Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, é estranho que, nesse momento, que tanto se fala em defesa das prerrogativas parlamentares venha um Deputado ainda não sendo membro desta Comissão, alegar interesse pessoal...

O SR. GERSON CAMATA — Individual, Exª

O SR. JOSÉ LINS — ... num problema político, que é a própria essência da vida dos parlamentares.

Pergunto, Sr. Presidente: qual o membro desta Comissão que não tem opinião formada e que teria condições de votar esta matéria se não tivesse opinião formada?

Sr. Presidente, protesto contra a questão levantada pelo nobre Deputado e peço a V. Exª que a considere irrelevante a até indigna de ser considerada pela Comissão.

O SR. GERSON CAMATA — Acho que faltam a V. Exªs os princípios éticos que o Regimento estabelece.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, falo em nome do Congresso, porque aqui se trata da defesa de um mínimo de prerrogativas parlamentares.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Srs. Membros da Comissão:

O artigo 48 do Regimento Comum diz:

"Presente à sessão, o Congressista somente poderá deixar de votar em assunto de interesse pessoal, devendo comunicar à Mesa seu impedimento, computado seu comparecimento para efeito de *quorum*."

Portanto, em primeiro lugar, apenas como preliminar, evidentemente não é o caso neste momento, porque o artigo 48 diz: "somente poderá deixar de votar". Portanto, a discussão poderia ser levantada, sem que esteja fazendo nenhuma decisão sobre o mérito da questão de ordem de V. Exª mas, como preliminar, neste momento não estamos em nenhum processo de votação.

Quando estivermos em processo de votação, V. Exª poderá se manifestar e, sem dúvida, a Presidência responderá, em função da sua interpretação do Regimento Interno.

Está ainda com a palavra, para uma questão de ordem, o Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Sr. Presidente, há sobre a mesa requerimento de minha autoria convocando a esta Comissão o Sr. Ministro da Justiça, Ibrahim Abi-Ackel e o Dr. Seabra Fagundes, Presidente da Ordem dos Advogados, para debaterem, amplamente, neste órgão técnico, com membros desta Comissão Mista, a matéria constante das emendas constitucionais em pauta, notadamente a que se refere à prorrogação de mandatos.

Pediria a V. Exª que pusesse em discussão a proposição, para que a Comissão deliberasse a respeito. Inclusive porque, se for o caso, Sr. Presidente, tanto um como o outro dos nossos convidados, que são juristas renomados neste País, poderão participar conosco do diálogo em torno da preliminar da inconstitucionalidade das propostas.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Antes de colocar em discussão a proposta do Senador Humberto Lucena, de um convite que seria feito por esta Comissão, eu queria dar a palavra, pela ordem, ao Deputado Osvaldo Macedo.

O SR. OSVALDO MACEDO — Sr. Presidente, a mim me parece não caber recurso da decisão tomada por V. Exª Mas, ainda em questão de ordem, queria lembrar que o parecer de um Relator é conclusivo. E sendo conclusivo permite-se juízo de valor, permite-se o voto. O Regimento Interno, quando trata do entendimento dos parlamentares que têm interesse pessoal na causa em discussão, tem não só um sentido legal, mas, a meu ver, um sentido profundamente moral...

O SR. RELATOR (Moacyr Dalla) — Não sei que lei autoriza, nobre Deputado. Lei alguma autoriza moralidade a homens de bem. Era só o aparte que gostaria de dar a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Solicitaria a V. Ex<sup>a</sup> que desse continuidade.

O SR. OSVALDO MACEDO — Serei breve, Sr. Presidente, mas para haver ordem nesta Comissão é preciso, primeiro, que o Sr. Relator se mantenha em ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Deputado Osvaldo Macedo, solicitaria a V. Ex<sup>a</sup> que se restringisse à matéria da sua questão de ordem.

O SR. OSVALDO MACEDO — A ela me restringirei.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Solicitaria ainda aos Srs. Deputados e Srs. Senadores que não interrompessem a questão de ordem.

O SR. OSVALDO MACEDO — A minha questão de ordem é para saber se esta Presidência não considera o parecer do Relator um voto e, portanto, passível do impedimento argüido pelo nobre Deputado Gerson Camata e, também, para que conste da Ata que o Senador Moacyr Dalla não fez nenhuma comunicação do impedimento argüido pelo Deputado Gerson Camata, do seu parentesco com um prefeito do interior do Espírito Santo.

O SR. JOSÉ LINS — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Concedo a palavra, para contraditar a questão de ordem, ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSÉ LINS — Tratando-se de matéria vencida, pois que V. Ex<sup>a</sup> já deliberou sobre a mesma, eu gostaria apenas que V. Ex<sup>a</sup> solicitasse ao nobre Deputado que me antecedeu que indicasse o artigo, a lei, o que for, que enquadraria o nobre Senador Moacyr Dalla no alegado impedimento que S. Ex<sup>a</sup> aqui defende.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Devo responder ao Deputado Osvaldo Macedo, que ao apresentar o parecer o Senador Moacyr Dalla o fará, dando sua opinião. Essa sua opinião será posta em votação. Se ele nesse momento julgar que deve fazê-lo, se se julgar impedido, ele, evidentemente, o fará ao Plenário desta Comissão. Parece-me que não é este ainda o momento da discussão do mérito.

O Senador Humberto Lucena colocou a este Plenário a discussão e votação de um requerimento para que sejam convidados o Dr. Seabra Fagundes, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e o Deputado Ibrahim Abi-Ackel, Ministro da Justiça.

O SR. NILSON GIBSON — Sr. Presidente, pela ordem. Requeiro votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Nobre Deputado Nilson Gibson, quando chegarmos ao processo de votação, V. Ex<sup>a</sup> poderá requerer. Estamos na fase de discussão. Como em qualquer matéria, há um processo de discussão antes.

Está em discussão.

O SR. PASSOS PORTO — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Concedo a palavra ao nobre Senador Passos Porto.

O SR. PASSOS PORTO — Sr. Presidente, acho que devemos, inicialmente, decidir a preliminar: se aceitamos ou não as emendas constitucionais. Se o Relator opinar pelo arquivamento e se vier a Plenário e for aprovado esse arquivamento, o que adiantou aprovar-se aqui o convite aos dois Ministros?

O SR. HUMBERTO LUCENA — (Início fora do microfone.) — Não vejo razão para o argumento de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Com a palavra o Deputado Marcondes Gadelha.

O SR. MARCONDES GADELHA — Sr. Presidente, não vejo por que essa obstinação em se negar à Casa ou a esta Comissão um mínimo de esclarecimento que ela exige sobre essa matéria. A não ser, Sr. Presidente, que se queira, de alguma forma, eximir-se de responsabilidade sobre a condução política que está sendo dada pelo Sr. Ministro da Justiça na condução dessa Emenda Anísio de Souza.

Sr. Presidente, a Nação toda ouviu, escandalizada, quando o Sr. Ministro da Justiça declarou que aos políticos só restam duas opções: ou aceitamos a prorrogação ou, então, o País será submetido à intervenção em 4 mil municípios.

Ora, Sr. Presidente, parece-me que esse anúncio tem um caráter assim bíblico, catastrófico, de punição, pela atitude independente que o Congresso por acaso venha a tomar. Parece-nos que estamos, de alguma forma, cercados no nosso direito de seguir os princípios da justiça e de defender a Federação e a República.

Diante dessas declarações, quando só mais não fosse, pelo simples fato de vir aqui prestar esclarecimento e ajudar ao Relator e ajudar esta Casa, mas pelo fato até de ter criado um tumulto nacional, de ter levado a um constrangimento todos os que pelos quatro cantos do País se preocupam em manter o princípio das eleições, o princípio do sufrágio universal direto e secreto; quando a defesa desse princípio passa a constituir um delito, quando o Sr. Ministro da Justiça ameaça com uma punição mais grave, a intervenção, caso a decisão do Congresso seja a favor do que é direito, justo e certo, só nos resta Sr. Presidente, cobrar que S. Ex<sup>a</sup> assumam a responsabilidade ou que, pelo menos, esclareça à Nação e dirima essa questão, essa dúvida que a todos nos assiste: nós temos ou não temos liberdade para deliberar livremente sobre essa matéria? Tem os Srs. Parlamentares do Partido Democrático Social igual direito e liberdade para decidir sobre essa matéria quanto os nobres Opositores, uma vez que ninguém aqui é diferente, ninguém é mais puro e ninguém é mais justo?

Suponho, Sr. Presidente, que os parlamentares governistas têm o mesmo grau de discernimento do que é justo e correto quanto têm os da Oposição. No entanto, parece que um grande manto, uma grande ameaça subsiste sobre a vida institucional deste País: ou aceitamos o ruim ou eles nos dão o pior. Isso precisa de um esclarecimento do Ministro da Justiça.

O SR. PEDRO SIMON — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON - Acho, Sr. Presidente, que a questão apresentada pelo ilustre Deputado Marcondes Gadelha é da maior importância e acho que temos a obrigação, e todos, do Governo à Oposição, de ouvirmos a palavra do Ministro porque o debate, em termos da prorrogação dos mandatos dos prefeitos e vereadores, estava sendo colocado em termos de eleição a 15 de novembro ou prorrogação. O Ministro da Justiça está colocando o debate em termos de prorrogação ou intervenção. Não encontramos, no texto da Constituição, nenhum artigo que dá ao Governo Federal ou ao Governo estadual o direito de intervir nos municípios caso não haja eleições. Parece-me que a análise, a explicação que o Ministro poderá apresentar a esta Comissão, a explicação em que ele se calcou para fazer essa manifestação à Nação, parece-me da maior importância. Porque, saber se podemos debater em termos de eleição ou prorrogação, ou a tese do Ministro — prorrogação ou intervenção — parece-me que esta é uma preliminar fundamental para o Relator, para os Senadores e Deputados do PDS e da Oposição.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com o maior prazer.

O SR. JOSÉ LINS — Nobre Senador Pedro Simon, o que me causa espécie, independente da análise da tese, é que uma tônica presente em quase todos os pronunciamentos da Oposição que o PDS costuma sempre ouvir o Executivo para poder tomar uma decisão. Agora é V. Ex<sup>a</sup> quem defende o ponto de vista de que os Parlamentares só devem tomar decisões ouvidos os membros do Poder Executivo. Não entendo, realmente, em qual posição os Senhores formam.

O SR. PEDRO SIMON — Não, Sr. Presidente, apenas é o seguinte: é que talvez os membros do PDS já tenham tido condições de ouvir o Executivo, na sua independência total, na autonomia que a Nação sabe e conhece que tem o PDS de tomar as atitudes com a mais absoluta liberdade. Eles, se quiserem ou se não quiserem, podem ter ouvido o pensamento do Ministro, o pensamento do General Golbery ou o pensamento do Presidente da República. Não temos essa oportunidade. A oportunidade que temos é apenas a de ouvir aqui na Comissão. Agora, nós defendemos a tese de decidir com autonomia. Agora, ouvir, parece-me que absolutamente não temos medo de ouvir, achamos que podemos ouvir e temos autonomia em decidir.

O SR. JOSÉ LINS — V. Ex<sup>a</sup> acha que seria bom a presença dele aqui?

O SR. PEDRO SIMON — Acho. Vir aqui para o plenário, claro, seria ótimo se ele viesse depor, ouvir e discutir aqui. O que eu tenho medo é quando se reúnem nos gabinetes fechados para decidirem lá. Agora, vir aqui na Comissão eu acho muito importante.

Então, Sr. Presidente, achamos que nem o Relator nem ninguém desta Casa poderá de deixar de ser totalmente favorável ao requerimento do Senador Humberto Lucena, objetivando a que tenhamos a oportunidade de ver em que se estriba o pensamento do Ministro da Justiça, quando ele fala na

possibilidade de intervenção nos municípios caso não haja eleição. Li dez vezes a Constituição, Sr. Presidente, e não vi nenhum artigo da Constituição que dá ao Presidente ou aos Governadores o direito de intervir caso não haja eleição. Então, ele deve vir aqui e nos explicar. É fundamental que ele explique, para que tomemos a decisão.

O SR. ANÍSIO DE SOUZA — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Pois não.

O SR. ANÍSIO DE SOUZA — É que, com a vacância dos cargos, competiria aos Governadores...

O SR. PEDRO SIMON — Qual o artigo da Constituição que diz isso?

O SR. ANÍSIO DE SOUZA — Pela própria situação criada, competiria aos chefes do Executivo nomear, que nessas alturas dos acontecimentos teria tempo, posteriormente, para que esta Casa, que é foro legítimo para formar leis, como estamos tentando fazer esta, e somos legítimos para tanto, para completar o raciocínio do Senador. E de mais a mais, o Sr. Ministro tem dito reiteradas vezes que compete a nós, do Congresso Nacional, discutirmos esta matéria e sobre ela opinarmos.

Ademais, o nobre Deputado Marcondes Gadelha nos afirmara, peremptoriamente, que o Sr. Ministro já expôs o seu ponto de vista, do que seria a prorrogação ou a intervenção. Logo, seria redundante o argumento. O que se quer fazer aqui é mais uma crítica costumeira e mais um comício nesta Comissão e ela tem a finalidade de analisar a situação desta matéria em debate.

O SR. PEDRO SIMON — Mas, mesmo que quiséssemos fazer um comício nesta Comissão não seria demais porque V. Ex<sup>a</sup> está impedindo que se faça comício em quatro mil municípios do Brasil. Queremos ter o direito de fazer aqui pelo menos um! V. Ex<sup>a</sup> está impedindo em quatro mil! (Risos.)

Acho, Sr. Presidente, da maior importância, porque, com toda sinceridade, eu defendo a tese, eu posso estar errado e o Ministro poderá me retificar, de que se não houver eleições no dia 15 de novembro, competirá ao Congresso Nacional e ao Superior Tribunal Eleitoral encontrarem a fórmula para resolver o impasse. E os prefeitos e os vereadores deverão ficar no cargo para saberem a quem vão passar o mandato. Poderá ser até ao Juiz de Direito, mas a intervenção, não.

Então, reparem que o ilustre companheiro do PDS já apresenta um fato novo, que o prefeito deverá passar o cargo ao Juiz de Direito. Então, acho que o Ministro da Justiça tem que vir aqui e nos explicar o que ele falou — e disse muito bem o Deputado Gadelha — porque ele falou à Nação inteira e a Nação inteira está sob esse impacto.

O SR. ALMIR PINTO — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. PEDRO SIMON — Com o maior prazer.

O SR. ALMIR PINTO — Lembro-me de que eu era Prefeito em 1945, e o Tribunal Superior Eleitoral mandou que os prefeitos passassem as Prefeituras aos Juizes de Direito. Quando o município não tinha Juiz de Direito, era Juiz Municipal, que não podia assumir, ia para lá um juiz em disponibilidade, ou o que for, até que se realizassem as eleições previstas para 2 de dezembro.

O SR. PEDRO SIMON — Conclusão, Sr. Presidente, dando integral solidariedade ao Senador Humberto Lucena. Acho que esta Casa e nós da Oposição não podemos perder a oportunidade de ouvir o Ministro da Justiça porque decidiremos de acordo com a nossa consciência, assim como os membros do PDS. E digo mais: é um dever nosso convocá-lo, é um direito que o Ministro da Justiça tem de vir a esta Casa e explicar o que ele falou à Nação. Ele vai justificar a nós, e pode ser até que ele tenha razão e encontre justificativas. Agora, nós temos o dever e ele o direito de ser ouvido nesta Casa sobre matéria tão importante.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Em discussão.

O SR. JORGE ARBAGE — Sr. Presidente, peça a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Tem a palavra o nobre Deputado Jorge Arbage.

O SR. JORGE ARBAGE — Sr. Presidente, em princípio, devo louvar a iniciativa do nobre colega e Senador Humberto Lucena, quando S. Ex<sup>a</sup> se preocupa em trazer a este Plenário duas expressões da cultura jurídica do nosso País, o Ministro Abi-Ackel e o Dr. Seabra Fagundes, Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

Entretanto, eu diria a V. Ex<sup>a</sup> e a este Plenário da irrelevância destas presenças para tratar desta matéria, que já está amplamente debatida a nível de conhecimento por quantos integram esta douta Comissão.

De outro lado, Sr. Presidente, tantas vezes provocado pela imprensa para se manifestar a respeito das eleições de 15 de novembro de 1980, Sua Excelência o Presidente João Figueiredo, numa demonstração do seu civismo

democrático, do seu respeito pela autonomia e independência dos poderes, declarou, de maneira enfática, que a decisão da prorrogação ou não das eleições é uma matéria pertinente à competência exclusiva do Congresso Nacional.

Conseqüentemente, Sr. Presidente, temos de acreditar, temos de ter confiabilidade, nas palavras do Chefe da Nação, que até este momento não traiu, em nenhum instante, os compromissos que se originaram com o ideário de março de 1964, a que Sua Excelência, no instante em que recebia das mãos do seu antecessor a faixa presidencial, proclamava aos quatro cantos deste País o seu juramento solene de transformar o Brasil numa democracia e o está fazendo.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Permite-me um aparte?

O SR. JORGE ARBAGE — Já o darei.

Portanto, é louvável a iniciativa do Senador Humberto Lucena. Louvo, mas considero que — repito — não há nenhum conflito nessa linha de pensamentos, porque o Ministro não viria aqui para dizer nada mais nada menos do que o que já foi dito pelo Chefe da Nação, de que o problema é eminentemente da competência do Congresso Nacional.

Tem V. Ex<sup>a</sup> o aparte. Ouço V. Ex<sup>a</sup> com muita honra, nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA — Veja V. Ex<sup>a</sup>, que, pelo seu próprio raciocínio, o Governo está sendo contraditório.

Enquanto o Presidente diz que respeita a decisão do Congresso, o Ministro da Justiça vai para a televisão e diz:

"O dilema é este: ou prorrogação ou intervenção."

E quem é o Ministro da Justiça senão o Governo? Daí porque é necessária a presença do Ministro para esclarecer o seu posicionamento e o do Governo, porque o Governo já está comprometido com a tese da prorrogação.

O SR. JORGE ARBAGE — Nobre Senador Humberto Lucena, nunca tive razão para duvidar da inteligência, sobretudo do raciocínio rápido e muitas vezes não bem lógico de V. Ex<sup>a</sup>. Mas, diria que esta contradição só existe, lamentavelmente, no duto entendimento da Oposição. O Ministro deu uma linha de pensamento — veja V. Ex<sup>a</sup> — não insinuou, ele interpretou o fato de que, se não houver normalmente as eleições, a tendência seria o princípio da intervenção. Eu, particularmente, discordo da tese, nobre Senador, discordo e tenho a coragem de dizer, porque, para que haja a intervenção a Constituição teria que ser também alterada, com o que discordo, mas não posso impedir que o Ministro tenha, também, a sua tese, e eu a respeito.

Conseqüentemente, Sr. Presidente, o PDS vota pela rejeição do requerimento, em função da irrelevância da presença do Ministro e do Presidente da OAB para tratar desta matéria. Poderemos fazê-lo em outra oportunidade, a respeito de uma outra tese que não seja a da prorrogação.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Em discussão.

Se nenhum dos Srs. Congressistas desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão.

Está encerrada.

Em votação.

O SR. JORGE ARBAGE — Sr. Presidente, requeiro votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Solicitaria à Secretária que fizesse a chamada.

Aqueles que forem favoráveis ao requerimento do nobre Senador Humberto Lucena respondam SIM e aqueles que foram contra, respondam NÃO.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Votaram 20 Srs. Congressistas.

Responderam NÃO 11 Srs. Parlamentares; votaram SIM 9 Srs. Parlamentares.

Está rejeitado o requerimento do nobre Senador Humberto Lucena.

Vamos marcar a próxima reunião para daqui a sete dias, na próxima quarta-feira, dia 18, às 16 horas, solicitando que, em caso de, naquele dia já o Senador Moacyr Dalla tenha o parecer, que ele o faça remeter imediatamente, antes da reunião da Comissão, à Secretaria, para que a Secretaria possa copiá-lo e distribuir entre os Srs. Congressistas.

O SR. ITAMAR FRANCO — Sr. Presidente, por favor, pediria pelo menos que isso fosse feito com 24 horas de antecedência, porque precisamos analisar o parecer do nobre Relator.

O SR. PRESIDENTE (Alberto Goldman) — Se houver. Caso contrário, nós, depois, então, discutiremos e V. Ex<sup>a</sup> pediria uma prorrogação.

Está encerrada a reunião.

(*Levanta-se a reunião às 18 horas e 55 minutos.*)

<b>MESA</b>	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS
<p style="text-align: center;"><b>Presidente</b> Luiz Viana</p> <p><b>1º-Vice-Presidente</b> Nilo Coelho</p> <p><b>2º-Vice-Presidente</b> Dinarte Mariz</p> <p><b>1º-Secretário</b> Alexandre Costa</p> <p><b>2º-Secretário</b> Gabriel Hermes</p> <p><b>3º-Secretário</b> Lourival Baptista</p> <p><b>4º-Secretário</b> Gastão Müller</p> <p style="text-align: center;"><b>Suplentes de Secretários</b> Jorge Kalume Benedito Canelas Passos Pôrto</p>	<p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Paulo Brossard</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Humberto Lucena José Richa Marcos Freire Mauro Benevides Nelson Carneiro Orestes Quêrcia Pedro Simon Roberto Saturnino</p> <p style="text-align: center;">LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Gilvan Rocha</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Evelásio Vieira Alberto Silva</p>	<p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Jarbas Passarinho</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi</p>

## COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 211-3487  
211-3488  
211-3489

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippert  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 211-3490  
211-3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelásio Vieira  
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
1. Passos Pôrto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Affonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale  
Vice-Presidente: Agenor Maria

## Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

1. Evandro Carneira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque  
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves  
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares	Suplentes
1. Henrique de La Rocque	1. Lenoir Vargas
2. Helvídio Nunes	2. João Calmon
3. José Sarney	3. Almir Pinto
4. Aloysio Chaves	4. Milton Cabral
5. Aderbal Jurema	5. Bernardino Viana
6. Murilo Badaró	6. Arnon de Mello
7. Moacyr Dalla	
8. Amaral Furlan	
9. Raimundo Parente	

- |                    |                   |
|--------------------|-------------------|
| 1. Hugo Ramos      | 1. Cunha Lima     |
| 2. Leite Chaves    | 2. Tancredo Neves |
| 3. Lázaro Barboza  | 3. Dirceu Cardoso |
| 4. Nelson Carneiro |                   |
| 5. Paulo Brossard  |                   |
| 6. Franco Montoro  |                   |

Assistente: Daniel Reis de Souza — 211-3494  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)  
(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire  
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares	Suplentes
1. Jessé Freire	1. José Guimard
2. José Sarney	2. Tarso Dutra
3. Passos Pôrto	3. Benedito Canelas
4. Saldanha Derzi	4. Moacyr Dalla
5. Affonso Camargo	
6. Murilo Badaró	
7. José Caixeta	
1. Itamar Franco	1. Henrique Santillo
2. Lázaro Barboza	2. Roberto Saturnino
3. Adalberto Sena	3. Gilvan Rocha
4. Mauro Benevides	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)  
(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Teotônio Vilela  
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares	Suplentes
1. Arnon de Mello	1. Helvídio Nunes
2. Bernardino Viana	2. Alberto Silva
3. José Lins	3. Benedito Ferreira
4. Jessé Freire	4. Vicente Vuolo
5. Milton Cabral	
6. Benedito Canelas	
7. Luiz Cavalcante	
1. Roberto Saturnino	1. José Richa
2. Teotônio Vilela	2. Orestes Quêrcia
3. Marcos Freire	3. Tancredó Neves
4. Pedro Simon	

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — 211-3495  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala do Anexo "B"

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cunha Lima  
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. João Lúcio	2. Henrique de La Rocque
3. Lamanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard
7. Alberto Lavinas	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	
1. Cunha Lima	1. Paulo Brassard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Helvídio Nunes  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

1. Franco Montoro  
2. Humberto Lucena  
3. Jaison Barreto

1. Nelson Carneiro  
2. Marcos Freire

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

1. Dirceu Cardoso  
2. Itamar Franco  
3. Henrique Santillo

1. Gilvan Rocha  
2. Roberto Saturnino

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala do Anexo "B"

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dirceu Cardoso  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney

1. Dirceu Cardoso  
2. Adalberto Sena

1. Hugo Ramos

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — 211-3501  
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarso Dutra  
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
2º-Vice-Presidente: Lamanto Júnior

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lamanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

1. Paulo Brassard  
2. Nelson Carneiro  
3. Itamar Franco  
4. José Richa  
5. Amaral Peixoto  
6. Tancredo Neves

1. Marcos Freire  
2. Mauro Benevides  
3. Leite Chaves

Assistente: Cândido Hippert — 211-3490 e 211-3491  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE SAÚDE**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilvan Rocha  
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lamanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

1. Gilvan Rocha  
2. Henrique Santillo  
3. Jaison Barreto

1. José Richa  
2. Adalberto Sena

Assistente: Lida Ferreira da Rocha — 211-3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jorge Kalume  
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furian
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

1. Mauro Benevides  
2. Agenor Maria  
3. Orestes Quercia

1. Cunha Lima  
2. Jaison Barreto

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evandro Carneira  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

1. Evandro Correira  
2. Humberto Lucena  
3. Lázaro Barboza

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 2113499

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)  
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira  
Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira  
2. Vicente Vuolo  
3. Pedro Pedrossian  
4. Affonso Camargo

1. Evandro Correira  
2. Lázaro Barboza  
3. Orestes Quércia

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

Suplentes

1. Passos Pôrto  
2. Lomanto Júnior  
3. Alberto Silva

1. Leite Chaves  
2. Agenor Maria

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira  
Local: Anexo II — Térreo — 211-3507

Assistentes:  
Helena Isnard Accauly — 211-3510  
Mauro Lopes de Sá — 211-3509  
Clayton Zanlorenzi — 211-3508

C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: Cleide Maria B. F. Cruz  
Local: Anexo II — Térreo — 211-3511

Assistentes:  
Elizabeth Gil B. Vianna — 211-3510  
Nadir da Rocha Gomes — 211-3508  
Haroldo P. Fernandes — 211-3512

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL**  
**PARA O ANO DE 1980**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	ANEXO "B"	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	CARLOS		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	DANIEL	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
	C.A.	ANEXO "B"	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	LEILA
10:30	C.E.	ANEXO "B" Ramal — 3888	FRANCISCO	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B"	CARLOS				



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXV — Nº 102

QUINTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 1980

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, eu eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 72, DE 1980

**Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a realizar empréstimo externo no valor de US\$ 63,000,000.00 (sessenta e três milhões de dólares americanos), para ser aplicado no Programa Estadual de Promoção de Pequenos Produtores Rurais.**

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a realizar uma operação de empréstimo externo, com a garantia da União, no valor de US\$ 63,000,000.00 (sessenta e três milhões de dólares americanos), ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento — BIRD, sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinada a financiar o Programa Estadual de Promoção de Pequenos Produtores Rurais, com o objetivo de aumentar a produtividade e melhorar as condições de vida em cerca de 102 (cento e dois) municípios do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A operação a que se refere o artigo anterior realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Resolução nº 2.156, de 13 de novembro de 1979, da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
Senado Federal, 10 de setembro de 1980. — Senador **Luiz Viana**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VII, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 73, DE 1980

**Suspende a execução do art. 116, salvo seu parágrafo único, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, aprovado pela Resolução Normativa nº 1, de 11 de dezembro de 1975, do Tribunal de Justiça daquele Estado.**

Artigo único. É suspensa, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida aos 5 de março de 1980, nos autos do Recurso Extraordinário nº 87.728-2, a execução do art. 116, salvo seu parágrafo único, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná, aprovado pela Resolução Normativa nº 1, de 11 de dezembro de 1975, do Tribunal de Justiça daquele Estado.

Senado Federal, 10 de setembro de 1980. — Senador **Luiz Viana**, Presidente.

SUMÁRIO

**I — ATA DA 130ª SESSÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 1980**

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

*Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:*

— Nº 201/80 (nº 356/80, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 154/80 (nº 3.223/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização dos diretórios municipais dos Partidos Políticos em for-

mação, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.817, de 5 de setembro de 1980.)

— Nº 202/80 (nº 364/80, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 39/80 (nº 2.573/80, na Casa de origem), que reajusta o valor da pensão especial concedida a Dulce Evers de Abreu. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.818, de 9 de setembro de 1980.)

— Nº 203/80, (nº 375/80, na origem), referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 34/80 (nº 2.570/80, na Casa de origem), que autoriza a rever-



são ao Município de Castro, Estado do Paraná, do terreno que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.819, de 9 de setembro de 1980.)

*De agradecimento de comunicação:*

— Nº 204/80 (nº 366/80, na origem), referente às matérias constantes das Mensagens nºs 42 a 44, 56, 57, 65 a 69, 76, 77, 91, 92, 192 e 341, de 1980, da Presidência da República.

**1.2.2 — Parecer**

*— Referente à seguinte matéria*

Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1979 (nº 35/79, na Câmara dos Deputados). (Redação do vencido para o turno suplementar.)

**1.2.3 — Leitura de Projetos**

— Projeto de Lei do Senado nº 225/80, de autoria do Sr. Senador Bernardino Viana, que estabelece normas para concessão de cotas de trigo em grãos aos Estados onde não existam moinho e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado nº 226/80, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que introduz alteração na Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

— Projeto de Lei do Senado nº 227/80, de autoria do Sr. Senador Passos Pôrto, que dispõe sobre o direito de ação das Associações Ambientais.

**1.2.4 — Comunicações da Liderança do PDS na Câmara dos Deputados**

— De substituições de membros em Comissão Mista.

**1.2.5 — Requerimento**

— Nº 372/80, de autoria do Sr. Senador Paulo Brossard, solicitando prorrogação do prazo concedido à Comissão Especial incumbida de apresentar sugestões concretas que se destinem ao aperfeiçoamento e modernização da instituição do Júri Popular. **Aprovado.**

**1.2.6 — Discursos do Expediente**

*SENADOR LOURIVAL BAPTISTA* — Atividades culturais e científicas desenvolvidas pelo Instituto Brasileiro da Cultura Luso-Afro-Asiático e a participação da Dra. Aldina de Araújo Oliveira à frente daquele órgão.

*SENADOR JARBAS PASSARINHO* — Processo crescente de incompatibilizar o Governo junto à opinião pública brasileira e de desviá-lo dos rumos da redemocratização do País.

*SENADOR PAULO BROSSARD*, como Líder — Observações de S. Exª a respeito do discurso do orador que o antecedeu na tribuna.

**1.2.7 — Requerimento**

Nº 373/80, de autoria dos Srs. Jarbas Passarinho e Humberto Lucena, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1980, que aprova o texto do Convênio de Santo Domingo (Ata de Registro dos Estatutos da Organização de Educação Ibero-Americana OEI), assinado em 31 de outubro de 1957.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Lei da Câmara nº 23/79 (nº 1.849/76, na Casa de origem), que estabelece normas sobre a documentação exigida aos candidatos, em concursos públicos. **Aprovado**, com emenda. À Comissão de Redação.

— Requerimento nº 366/80, de autoria do Sr. Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado "Universidades em Crise", publicado no *Correio Brasileiro*, edição de 8 de setembro de 1980. **Aprovado.**

— Requerimento nº 370/80, de autoria do Sr. Leite Chaves e outros Srs. Senadores, requerendo urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para os Projetos de Lei do Senado nºs 57, 59 e 78, de 1971, 24, de 1975, e 4, de 1976, que tramitam em conjunto. **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Leite Chaves.

— Projeto de Lei da Câmara nº 68/78 (nº 93/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de informação sobre o Fundo de Garantia por tempo de Serviço. **Discussão adiada** para a sessão do dia 24 de setembro de 1980, nos termos do Requerimento nº 374/80.

— Projeto de Lei da Câmara nº 35/80 (nº 2.384/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a permuta dos terrenos que menciona, situados nos Municípios do Rio de Janeiro e de Campos, no Estado do Rio de Janeiro. **Aprovado.** À sanção.

— Projeto de Lei do Senado nº 37/80 — Complementar, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, dando nova redação ao dispositivo da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que estabelece critérios e limites para a fixação da remuneração de vereadores. **Aprovado**, em turno único. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 25/79, de autoria do Sr. Senador Gabriel Hermes, que altera o art. 14 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei do Senado nº 371/79, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que regula o pagamento do laudêmio incidente nas transmissões financiadas pelo Sistema Financeiro de Habitação. **Discussão adiada** para o dia 24 do mês em curso, nos termos do Requerimento nº 375/80.

— Projeto de Lei do Senado nº 3/80, de autoria do Sr. Senador Helvídio Nunes, que dispõe sobre a cobrança de taxas relativas a concursos públicos. **Aprovado**, em primeiro turno.

**1.4 — MATÉRIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA**

Projeto de Decreto Legislativo nº 7/80 (nº 45/80, na Câmara dos Deputados), em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 373/80, lido no expediente. **Aprovado**, nos termos do substitutivo da Comissão de Relações Exteriores, após pareceres das comissões competentes. À Comissão de Redação.

Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 7/80 (Redação do vencido para o turno suplementar), em regime de urgência. **Aprovação**, à Câmara dos Deputados.

**1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA**

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

**1.6 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA**

*SENADOR GILVAN ROCHA* — Resposta ao discurso proferido na presente sessão pelo Senador Jarbas Passarinho.

*SENADOR JARBAS PASSARINHO*, como Líder — esclarecimentos sobre o discurso proferido por S. Exª na presente Sessão, em face das ilações dos Líderes da Oposição sobre o mesmo.

*SENADOR LEITE CHAVES* — Considerações sobre transações comerciais entre a Empresa Malves S.A. e o Banco Itaú S.A.

*SENADOR AMARAL FURLAN* — Exposição que será feita pelo Ministro César Cals, em Caracas, sobre o Programa Brasileiro de Energia.

*SENADOR FRANCO MONTORO* — Projeto de Lei do Senado em tramitação na Câmara dos Deputados, estabelecendo que a atualização de tributos não poderá exceder o índice oficial da correção monetária.

*SENADOR MARCOS FREIRE* — Proposta de Emenda à Constituição que será apreciada pelo Congresso Nacional que estabelece a aposentadoria dos professores aos 25 anos de serviço. Extensão do 13º salário e do reajuste semestral para os servidores públicos.

**1.7 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.**

**2 — ATA DA 131ª SESSÃO, DE 10 DE SETEMBRO DE 1980**

**2.1 — ABERTURA**

**2.2 — EXPEDIENTE**

**2.2.1 — Pareceres**

*Referentes às seguintes matérias:*

— Mensagens nºs 188 e 154/80 (nºs 319 e 259/80, na origem), do Senhor Presidente da República propondo ao Senado Federal, sejam autorizados os Governos dos Estado da Bahia e do Rio Grande do Norte a elevar os montantes de suas dívidas consolidadas internas.

— Ofício S-nº 24//80 (nº 412/80, na origem), do Sr. Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para contrair empréstimo externo, no valor de US\$ 50,000,000.00, de dólares norte-americanos, destinado à Companhia Metropolitana de São Paulo — METRÔ.

— Mensagens nºs 174, 155, 172, 164, 169, 168, de 1980, do Senhor Presidente da República propondo ao Senado Federal sejam autorizados o Hospital Henrique Lage, de Lauro Müller (SC); o Governo do Estado do Rio Grande do Norte e as Prefeituras Municipais de Ilhéus (BA); Votorantim (SP); Goianésia (GO); e Currais Novos (RN), a elevar os montantes de suas dívidas consolidadas.

— Ofício S-nº 22/80 (nº 420/80, na origem), do Sr. Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, solicitando ao Senado Federal, autorização para con-

tratar empréstimo externo de US\$ 20.000.000,00, para aporte de capital na Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro — METRO — RJ.

— Mensagens nºs 178 e 179/80, do Senhor Presidente da República submetendo ao exame do Senado Federal, proposta do Sr. Ministro da Fazenda para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Natal (RN) elevar o montante de sua dívida consolidada interna.

### 2.2.2 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 228/80, de autoria do Sr. Lázaro Barboza, que dispõe sobre o exercício da profissão de fotógrafo.

### 2.2.3 — Requerimentos

— Nº 376/80, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Saúde para todos, proposta municipalista", de autoria do Prefeito de Osasco, Sr. Guaçu Piteri.

— Nºs 377 a 379/80, de autoria do Sr. Senador Saldanha Derzi, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para os Projetos de Resolução nºs 72 a 74, de 1980, que autorizam respectivamente, os Governos dos Estados da Bahia e do Rio Grande do Norte a elevarem os montantes de suas dívidas consolidadas interna e o de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo no valor que menciona para o fim que es-

pecifica, a fim de que figurem no Ordem do Dia da sessão seguinte. **Aprovados.**

### 2.3 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 191/80 (nº 332/80, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Renato Barboza Denis, Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Gâmbia. **Apreciado em sessão secreta.**

### 2.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

### 3 — ATOS DO PRESIDENTE

— Nºs 30 e 48, de 1980.

— Nºs 5 e 6, de 1980 (**Declaratório**).

### 4 — ATAS DE REUNIÕES DO CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

### 5 — ATA DE COMISSÃO

### 6 — MESA DIRETORA

### 7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

### 8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 130ª SESSÃO, EM 10 DE SETEMBRO DE 1980

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SRS. ALEXANDRE COSTA, GABRIEL HERMES E GASTÃO MÜLLER

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — João Lúcio — Lourival Baptista — Lomanto Júnior — Moacyr Dallá — Amaral Furlan — Franco Montoro — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Paulo Brosard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.  
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de Projetos de Lei sancionados:

Nº 201/80 (nº 356/80, na origem), de 5 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 154, de 1980 (nº 3.223/80, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização dos diretórios municipais dos Partidos Políticos em formação, e dá outras providências. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.817, de 5 de setembro de 1980.)

Nº 202/80 (nº 364/80, na origem), de 9 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 39, de 1980 (nº 2.573/80, na Casa de origem), que reajusta o valor da pensão especial concedida a Dulce Evers de Abreu. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.818, de 9 de setembro de 1980.)

Nº 203/80 (nº 375/80, na origem), de 9 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1980 (nº 2.570/80, na Casa de origem), que autoriza a reversão ao Município de Castro, Estado do Paraná, do terreno que menciona. (Projeto que se transformou na Lei nº 6.819, de 9 de setembro de 1980.)

De agradecimento de comunicação:

Nº 204/80 (nº 366/80, na origem), de 9 do corrente, referente às matérias constantes das Mensagens nºs 42 a 44, 56, 57, 65 a 69, 76, 77, 91, 92, 192 e 341, de 1980, da Presidência da República.

### PARECER

#### PARECER Nº 658, DE 1980 Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1979 (nº 35/79, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador Saldanha Derzi

A Comissão apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1979 (nº 35/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo que estabelece a Comunidade da Pimenta-do-Reino, aberto à assinatura em Bangkok, Tailândia, de 16 de abril a 31 de agosto de 1971.

Sala das Comissões, 9 de setembro de 1980. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Murilo Badaró.

#### ANEXO AO PARECER Nº 658, DE 1980

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1979 (nº 35/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo que estabelece a Comunidade da Pimenta-do-Reino, aberto à assinatura em Bangkok, Tailândia, de 16 de abril a 31 de agosto de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo que estabelece a Comunidade da Pimenta-do-Reino, aberto à assinatura em Bangkok, Tailândia, de 16 de abril a 31 de agosto de 1971.

Art. 2º Todas as emendas ou alterações introduzidas no texto referido no artigo anterior só se tornarão eficazes e obrigatórias para o País após a respectiva aprovação pelo Congresso Nacional.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 1980

Estabelece normas para concessão de cotas de trigo em grão aos Estados onde não existam moinho, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será concedida, mediante concorrência pública, cota única de trigo em grão aos Estados onde não haja moinho.

Parágrafo único. As empresas interessadas em participar da concorrência deverão apresentar proposta pela qual se possa evidenciar a viabilidade técnica, econômica e financeira do empreendimento.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da sua publicação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Tem sido reclamada como grande injustiça a não concessão de cotas de trigo em grão a alguns Estados da Federação, ainda que o consumo justifique a implantação de moinho.

É que o Decreto-lei nº 210, de 27 de fevereiro de 1967, restringe os rateios das cotas aos moinhos já existentes.

Hoje, com o custo do frete elevadíssimo, os Estados que não possuem moinhos não podem concorrer, em termos de engorda de bovinos e de aves, com os Estados produtores de farelo, ingrediente indispensável na fabricação de ração de alto poder nutritivo.

No caso particular do Piauí, o consumo aparente de farinha de trigo, segundo estimativa da Divisão Comercial DIRIG/SUNAB, a partir de 1970 e até 1976, foi o seguinte:

ANOS	QUILO	AUMENTO S/O ANO ANTERIOR	MÉDIA MENSAL EM SACCS DE 50 Kg	CORRESPONDENTE MÓDULO GEM EM T/24 HORAS
1970	8.009.482	32,48%	13.349	34,2
1971	9.493.105	18,52%	15.822	40,6
1972	9.723.970	2,43%	16.207	41,5
1973	9.762.100	0,39%	16.260	41,7
1974	12.566.045	28,72%	20.943	53,7
1975	14.871.065	18,34%	24.785	63,5
1976	17.419.025	17,13%	29.032	74,4

Como o aproveitamento na Zona é superior a 100%, o registro equivalente, tomando-se por base dados ainda de até 1976, corresponderia a aproximadamente 65t em 24 horas.

Em linhas gerais os benefícios, que a implantação das moageiras traria para os Estados favorecidos seriam a mobilização de contingente apreciável de mão-de-obra, inclusive qualificada, aquisição de farelo, a custo muito inferior ao atual, para rações de aves e gado; e o incremento de suas receitas tributárias.

O projeto propõe-se a corrigir tratamento discriminatório e injusto. Sala das Sessões, 10 de setembro de 1980. — Bernardino Viana.

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Agricultura e de Economia.)*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 1980

Introduz alteração na Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, que dispõe sobre o Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 47 da Lei nº 4.215, de 27 de abril de 1963, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 47. ....

IV — solicitadores.

§ 1º Ao quadro de solicitadores referido no inciso IV terão acesso bacharéis em ciências jurídicas e sociais que, mediante recomendação de um juiz de direito e responsabilidade direta de um advogado, se comprometam a residir e trabalhar em comarca onde não haja advogado.

§ 2º A inscrição a que se refere o parágrafo anterior valerá por tempo indeterminado.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

O vigente Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil, instituído pela Lei nº 4.215/63, exige, como condição *sine qua non* para ingresso no quadro de advogados o chamado Exame de Ordem ou, em seu lugar, resultado de comprovação de exercício.

Trata-se de medida contra a qual nada se deve dizer, visto que tem a marca incontratada do saneamento e da moralização profissionais.

Entretanto, é o juiz aposentado Dr. Asér Martins de Souza Campos que adverte para os graves e terríveis sacrifícios da justiça e da sociedade nas comunidades, comarcas mesmo, onde não existem advogados militantes.

Ele mesmo — o Dr. Asér — cita números, informando que no Brasil todo são 700 comarcas que não dispõem de um só advogado (90 delas no mais adiantado Estado da Federação: São Paulo), sendo, portanto, considerável o contingente populacional sacrificado por falta de assistência judiciária.

O projeto ora oferecido à consideração da Casa, por sugestão do mencionado magistrado, visa assim ser solução tão-somente para o problema apontado, não envolvendo qualquer crítica ou mesmo tentativa de contornar a exigência do Exame de Ordem.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1980. — Orestes Quércia.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.215, DE 27 DE ABRIL DE 1963

ESTATUTO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

#### Da inscrição na Ordem

Art. 47. A Ordem dos Advogados do Brasil compreende os seguintes quadros:

I — advogados;

II — estagiários;

III — provisionados.

Art. 48. Para inscrição no quadro dos advogados é necessário:

I — capacidade civil;

II — diploma de bacharel ou doutor em Direito, formalizado de acordo com a lei (art. 57);

III — certificado da comprovação do exercício e resultado do estágio, ou de habilitação no Exame de Ordem (arts. 18, inciso VIII, letras “a” e “b” e 53);

IV — título de eleitor e quitação de serviço militar, se for brasileiro;

V — não exercer cargo, função ou atividades incompatíveis com a advocacia (arts. 82 a 86);

VI — não ter sido condenado por sentença transitada em julgado em processo criminal, salvo por crime que não importe em incapacidade moral;

VII — não ter conduta incompatível com o exercício da profissão (art. 110, parágrafo único).

Parágrafo único. Satisfazendo os requisitos deste artigo, o estrangeiro será admitido à inscrição nas mesmas condições estabelecidas para os brasileiros no seu país de origem; devendo exibir diploma revalidado, quando não formado no Brasil.

*(À Comissão de Constituição e Justiça.)*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 1980

Dispõe sobre o direito de ação das Associações Ambientais

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As pessoas jurídicas de direito privado constituídas para a defesa dos recursos naturais e de combate à poluição, provando a regularidade de sua constituição, têm legitimidade para proporem, em nome próprio e a nível de substituição processual ou de assistência litisconsorcial, ações para reparar ou fazer cessar os gravames contra o meio ambiente.

Art. 2º O *caput* do art. 1º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Qualquer cidadão ou pessoa jurídica, quando autorizada por lei, será parte legítima para pleitear a anulação ou a declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Municípios, de entidades autárqui-

cas, de sociedade de economia mista, de sociedades mútuas de seguro nas quais a União represente os segurados ausentes, de empresas públicas, de serviços sociais autônomos, de instituições ou fundações para cuja criação ou custeio o tesouro público haja concorrido ou concorra com mais de 50% do patrimônio ou de receita anual, de empresas incorporadas ao patrimônio da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios e de quaisquer pessoas jurídicas ou entidades subvencionadas pelos cofres públicos."

Art. 3º Acrescente-se mais um parágrafo ao art. 1º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965:

§ 8º A prova de existência da pessoa jurídica será feita pela juntada de seus estatutos registrados na forma da Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Este projeto consubstancia uma das conclusões do Primeiro Simpósio Nacional de Direito do Meio Ambiente promovido pela Sociedade Brasileira do Direito do Meio Ambiente, a Universidade Metodista de Piracicaba e a Associação dos Advogados de São Paulo.

O Doutor Paulo Affonso Leme Machado, Presidente da Sociedade Brasileira do Direito do Meio Ambiente assim justifica o presente projeto:

"As agressões ambientais estão aumentando e nesta última década passaram a constituir motivo de preocupação diária para os brasileiros. Podemos afirmar que em todas as partes do País a poluição não é desconhecida: já se sentem seus efeitos ou existe o receio de virem as comunidades a serem atingidas pelos poluentes.

A industrialização das últimas décadas processou-se de tal maneira, que colheu de forma imprevista o legislador e o administrador público.

Tentando-se diminuir os problemas foi criada a Secretaria Especial do Meio Ambiente, a nível federal. Nos Estados vem-se procurando estruturar organismos públicos com o fim de controlar a poluição.

A preservação ecológica no Brasil não visa frear o desenvolvimento. O que se acentua é a necessidade de um crescimento global, em que o avanço tecnológico seja feito em favor do homem, em que os seus direitos à vida, à saúde e à existência em ambiente não degradado sejam respeitados.

A realização do equilíbrio dos ecossistemas e não do seu imobilismo não pode ser tarefa somente dos governantes frente a ação de possíveis poluidores. As vítimas atuais ou em potencial têm que desempenhar um papel relevante na consecução do bem comum ecológico. Já no Império, ensinava o jurista Visconde do Uruguai — "O Governo do Estado, em lugar de entregar uma parte de sua ação a seus agentes, restitui-a à Sociedade. Em lugar de tratar dos negócios do povo, convida-o a tratar deles por si mesmo".

Inobstante a possibilidade atual das vítimas da poluição fazerem valer perante o Judiciário os seus interesses ambientais, na realidade, raros são os casos em que o direito à ação é utilizado. "É comum a complexidade dos problemas a enfrentar, a ausência de competência técnica e científica do cidadão, o peso econômico do adversário, o risco do processo civil e de seu custo a tornar quase ilusória a atuação dos interesses difusos graças à atividade de denúncia e de ação do indivíduo isolado, que acaba por renunciar ou por ceder no direito de que é titular e de que poderia valer-se jurisdicionalmente."

O fato de a poluição e a degradação da natureza não atingirem, em geral, somente uma pessoa, faz com que as vítimas fiquem à espera da ação uma das outras, o que acaba por traduzir-se em inércia na defesa dos interesses metaindividuais. Chega-se ao absurdo jurídico de que "prejudicando muitos, não se prejudica civilisticamente a ninguém".

A legislação brasileira procurou investir o cidadão de um direito de preservação do patrimônio público através da ação popular. As Constituições Federais de 1934, 1946, 1967 e a Emenda Constitucional nº 1/69, em seu art. 153, § 31 trataram da ação popular. Entretanto, a Lei Constitucional como a Lei nº 4.717 de 29 de junho de 1965 não foram explícitas em admitir a pessoa jurídica como parte legítima para intentar ação popular. Dessa forma, o Supremo Tribunal Federal sumulou que "pessoa jurídica não tem legitimidade para propor ação popular" (S. 365).

A ação popular é o único remédio processual para lutar-se contra a agressão poluidora. Entretanto, é um meio jurídico válido e que será eficaz se houver possibilidade de ser feita uma postulação adequada e uma produção de provas convincente. "Se, antes, só competia aos órgãos estatais superiores controlar a atividade governamental, hoje, pela ação popular, cabe também ao povo intervir na administração, para invalidar os atos que lesarem o patrimônio econômico, administrativo, artístico, ambiental ou histórico da comunidade." A expressão "cabe ao povo intervir" aflora uma realidade fática: di-

facilmente a defesa dos interesses da comunidade pode ser feita por um indivíduo solitário.

Há necessidade de formulações legislativas novas, pois o Código de Processo Civil, em seu art. 6º preceitua: "Ninguém poderá pleitear, em nome próprio, direito alheio, salvo quando autorizado por lei". Preconiza-se, pois, a possibilidade da pessoa jurídica de direito privado — associação com fins exclusivos de defesa da natureza e combate à poluição — possa ser parte legítima para defender o interesse comum à preservação do direito à vida e o direito à saúde. Desde já se destaque que não é muito o que se propõe, mas é o mínimo para se tentar defender nosso patrimônio ambiental que não só não pertence com exclusividade às atuais gerações, devendo ser transmitido também às futuras.

A poluição, em geral, provém não da ação de um indivíduo isolado, mas de empresas, isto é, de pessoas jurídicas. Como permitir, portanto, que a pessoa jurídica polua e não permitir que uma pessoa jurídica, em posição contrária, defenda o interesse coletivo e enfrente o poluidor?

O Professor Drago, da Sociedade de Legislação Comparada afirma: "o método comparativo traz ainda mais interesse quando ele se aplica às disciplinas novas (como o direito do meio ambiente) porque verdadeiramente a seu propósito, que um direito uniforme está nascendo... Quando o direito está impregnado da técnica e procura dominá-la, o relacionamento não é só mais fácil como mais benéfico".

Na Espanha, "dentro do contencioso de anulação é perfeitamente viável que a representação processual dos interesses afetados fique a cargo de pessoas jurídicas associativas face o disposto no art. 32 da lei jurisdicional que deve interpretar-se em sentido amplo e em relação com o art. 28, 1, a. Este artigo admite perfeitamente, por exemplo, a legitimação para o efeito de um eventual contencioso sobre águas, intervindo irmandades de lavradores, associações ou federações de pescadores, associações de vizinhos para a defesa da qualidade atmosférica ou de agressões de outra ordem".

Nos Estados Unidos as associações de proteção ao meio ambiente começaram a ter seus direitos processuais reconhecidos primeiramente nas legislações estaduais. Foi o Estado de Michigan pelo "Michigan's environmental protection act, 1970" que deu poderes "para o procurador geral, para as agências, para as pessoas (seja pessoa privada ou uma associação) para intentar processo para a proteção do ar, da água ou de quaisquer recursos naturais do País, contra a poluição ou a destruição". Leis análogas foram promulgadas posteriormente em outros Estados (Califórnia, Connecticut, Flórida, Indiana, Massachusetts, Minnesota...). O Congresso Americano passou a habituar-se em inserir tais disposições nas leis federais (Federal Water Pollution Control Act., sec. 505; Clean Air Act, sec. 301; Solid Waste Disposal Act, sec 7002; Noise Control Act, sec. 12).

A França passou a admitir legitimidade das associações pelas Leis nº 76-629 sobre a proteção da natureza, datada de 10 de junho de 1976, em seu art. 40 e Lei nº 16-1285 de 31 de dezembro de 1976 em seus arts. 8 e 44-I que passaram a ser os artigos L-121-8 e L-160-I do Código de Urbanismo. O Artigo de Lei 121-8 diz: "As associações locais de usuários aprovadas nas condições definidas por decreto, em Conselho de Estado, são consultadas, a seu pedido, para a elaboração dos planos de ocupação do solo". O Artigo de Lei 160-I prescreve: "Toda a associação, seja a reconhecida de utilidade pública, seja a regularmente declarada depois de três anos no mínimo e aprovada, propondo-se por seus estatutos de agir para a proteção e melhoria do quadro de vida e do meio ambiente, pode exercer os direitos reconhecidos à parte civil no que concerne aos fatos constituidores de infração às alíneas 1ª e 2ª deste Artigo, que tragam prejuízos direto ou indireto aos interesses coletivos que ela tenha por objetivo defender".

No Canadá, conforme o seu sistema de ação popular, "as organizações sociais de proteção do meio ambiente exercem frequentemente um papel positivo e constituem um importante instrumento de controle social".

O direito comparado mostra exemplos de países onde estruturas processuais tradicionais não foram suficientes para fazer retroceder a poluição e a devastação de recursos naturais e, por isso, se confiou, também, às associações essa difícil tarefa.

O Prof. Diogo de Figueiredo Moreira Neto afirma acerca das pessoas de interesse coletivo que "outras existem que não estão inseridas na estrutura da Administração Pública, mas que apresentam características que as colocam, reconhecidamente, em destacada situação face ao interesse coletivo, muitas vezes recebendo uma delegação atípica".

A outorga do direito de ação às associações ambientais não acarretará a sobrecarga dos encargos forenses, pois não se ignora a dificuldade para organizar-se e manter-se sociedades desse tipo. O interesse coletivo reclama tal legitimidade processual, interesse que não "se diferencia do individual

pelo aspecto quantitativo e que não pede proteção somente como soma dos interesses individuais mas sobretudo "exprime uma força coesiva de tais interesses" pressupondo a unificação e a composição dos interesses egoísticos tendo em vista um fim unitariamente colimado".

Acentue-se que as associações ambientais submetem-se para sua constituição à Lei nº 6.015 de 31 de dezembro de 1973. Dessa forma ficam asseguradas a organização de entidades com fins lícitos e que não atentem ao bem público, à segurança do Estado e da coletividade, à ordem pública ou social, à moral e aos bons costumes.

O Código Civil, em seu art. 75 afirma "a todo o direito corresponde uma ação, que o assegura". O que se vê concretamente é que o direito a um meio ambiente sadio e equilibrado não encontrou, ainda, ação para o assegurar. Essa a razão, em suma, do projeto de lei proposto.

Cumpro o dever de encaminhá-lo ao exame do Congresso Nacional, seja pela minha condição de filiado à Sociedade Brasileira do Direito do Meio Ambiente, seja pelos seus patrióticos e humanos propósitos.

Participamos do seu debate com o Deputado Pacheco Chaves, da representação de São Paulo, e pedimos a sua aprovação. É uma valiosa contribuição do Congresso a essa nova luta da sociedade.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1980. — Passos Pôrto.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(Emenda Constitucional nº 1, de 17-10-1969)

Art. 153

§ 31. Qualquer cidadão será parte legítima para propor ação popular, que vise a anular atos lesivos ao patrimônio de entidades públicas.

#### LEI Nº 4.717, DE 29 DE JUNHO DE 1965

##### Regula a ação popular.

Art. 1º Qualquer cidadão será parte legítima para pleitear a anulação ou a declaração de nulidade de atos lesivos ao patrimônio da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Municípios, de entidades autárquicas, de sociedade de economia mista (Constituição, art. 141, § 38), de sociedades mútuas de seguro nas quais a União representa os segurados ausentes, de empresas públicas, de serviços sociais, autônomos, de instituições ou fundações para cuja criação ou custeio o tesouro público haja concorrido ou concorra com mais de 50% do patrimônio ou de receita anual de empresas incorporadas ao patrimônio da União, do Distrito Federal, dos Estados e dos Municípios, e de quaisquer pessoas jurídicas ou entidades subvencionadas pelos cofres públicos.

§ 1º Consideram-se patrimônio público para os fins referidos neste artigo, os bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico ou turístico.

§ 2º Em se tratando de instituições ou fundações, para cuja criação ou custeio o tesouro público concorra com menos de 50% do patrimônio ou da receita anual, bem como de pessoas jurídicas ou entidades subvencionadas, as consequências patrimoniais da invalidez dos atos lesivos terão por limite e repercussão deles sobre a contribuição dos cofres públicos.

§ 3º A prova da cidadania, para ingresso em juízo, será feita com o título eleitoral, ou com documento que a ele corresponda.

§ 4º Para instruir a inicial, o cidadão poderá requerer às entidades a que se refere este artigo, as certidões e informações que julgar necessárias, bastando para isso indicar a finalidade das mesmas.

§ 5º As certidões e informações, a que se refere o parágrafo anterior, deverão ser fornecidas dentro de 15 (quinze) dias da entrega, sob recibo, dos respectivos requerimentos, e só poderão ser utilizadas para a instrução de ação popular.

§ 6º Somente nos casos em que o interesse público devidamente justificado, impuser sigilo, poderá ser negada certidão ou informação.

§ 7º Ocorrendo a hipótese do parágrafo anterior, a ação poderá ser proposta desacompanhada das certidões ou informações negadas, cabendo ao juiz, após apreciar os motivos do indeferimento, e salvo se tratando de razão de segurança nacional, requisitar umas e outras; feita a requisição, o processo correrá em segredo de justiça que cassará com o trânsito em julgado de sentença condenatória.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

#### São lidas as seguintes

Ofício nº 164/80

Brasília, 10 de setembro de 1980

A Sua Excelência  
Senhor Senador Luiz Viana Filho  
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senhores Deputados Josias Leite, Honorato Vianna e Djalma Bessa para integrarem, em substituição aos dos Senhores Deputados Antonio Morimoto, José Mendonça Bezerra e Igo Losso, respectivamente, a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre as Propostas de Emenda à Constituição nºs 70 e 71/80-CN, que "tornam o número de vereadores proporcional à população do município".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e elevado apreço. — Deputado Nelson Marchezan, Líder do PDS.

x x x

Ofício nº 166/80

Brasília, 10 de setembro de 1980.

A Sua Excelência  
Senhor Senador Luiz Viana Filho  
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Claudino Sales para integrar, em substituição ao do Senhor Deputado Antonio Ferreira, a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem nº 110/80—CN, que submete à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.792/80, o qual "dispõe sobre a destinação do eventual excesso de arrecadação do Imposto Sobre Operações Financeiras no exercício de 1980".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e elevado apreço. — Deputado Nelson Marchezan, Líder do PDS.

x x x

Ofício nº 167/80

Brasília, 10 de setembro de 1980

A Sua Excelência  
Senhor Senador Luiz Viana Filho  
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senhores Deputados Brabo de Carvalho e Darcílio Ayres para integrarem, em substituição aos dos Senhores Deputados Nilson Gibson e Airon Rios, a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 68/80—CN, que "revoga o art. 162 e o § 2º do art. 166 e altera a redação do inciso XX do art. 165 e do art. 116 da Constituição Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e elevado apreço. — Deputado Nelson Marchezan, Líder do PDS.

x x x

Ofício nº 168/80

Brasília, 10 de setembro de 1980

A Sua Excelência  
Senhor Senador Luiz Viana Filho  
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Claudino Sales para integrar, em substituição ao do Senhor Deputado Augusto Lucena, a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem nº 103/80—CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 178/80, que "fixa vencimentos para cargos do Governo do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e elevado apreço. — Deputado Nelson Marchezan, Líder do PDS.

Ofício nº 169/80

Brasília, 10 de setembro de 1980

A Sua Excelência  
Senhor Senador Luiz Viana Filho  
DD. Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Tenho a honra de indicar a vossa Excelência o nome do Senhor Deputado Athié Coury para integrar, em substituição ao do Senhor Deputado Jorge Paulo, a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem nº 109/80—CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.791/80, o qual “dispõe sobre a renúncia, pela União, em favor do Estado de São Paulo, ao domínio direto de área situada no Município de Guarulhos, Estado de São Paulo”.

Aproveito a oportunidade para renovar a vossa Excelência os meus protestos de estima e elevado apreço. — Deputado Nelson Marchezan, Líder do PDS.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 372, DE 1980

Senhor Presidente:

O prazo concedido à Comissão Especial criada em consequência da aprovação do Requerimento nº 436, de 1979, de autoria do nobre Senador Murilo Badaró, expira a 12 do corrente, sem que seus trabalhos estejam concluídos.

Assim sendo, solicito a V. Exª, nos termos do art. 77, § 1º, a, do Regimento Interno, prorrogação do referido prazo por 60 (sessenta) dias.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª os meus protestos de elevada consideração.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1980. — Paulo Brossard, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Aprovado o requerimento fica prorrogado o prazo por 60 dias.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE.** Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Instituto Brasileiro da Cultura Luso-Afro-Asiática (IBRACLA) — entidade de natureza exclusivamente cultural e científica, sem fins lucrativos, reconhecida de utilidade pública e registrada no Conselho Nacional do Serviço Social, — vem desenvolvendo com eficiência as atividades determinantes de sua criação, notadamente através de um Boletim Informativo que divulga as pesquisas e trabalhos dos seus ilustres associados.

Promovendo o estudo das culturas africana e asiática, desenvolvendo contatos culturais com os núcleos de língua portuguesa, ou de sua influência, espalhados por todos os continentes, para a preservação e expansão do idioma luso no mundo, a IBRACLA organiza departamentos, centros de estudo, comissões, seções permanentes ou temporárias e grupos de trabalho para exame e debate dos problemas ou assuntos vinculados às suas finalidades. Ao mesmo tempo, procede à efetivação de reuniões, a nível nacional e internacional, dentro dos seus objetivos, e dispõe de biblioteca e cinemateca.

Muito tem contribuído para o êxito das suas atividades culturais e científicas, a excepcional capacidade e a esclarecida liderança da Doutora Aldina de Araújo Oliveira, atual Presidente da entidade. Poliglota e exímia orientalista, a Doutora Aldina de Araújo Oliveira está realizando uma admirável obra de pesquisa histórica e sociológica sobre a Ásia e a África, e sobre a presença da língua portuguesa e da cultura da expressão lusófona no mundo, em especial naqueles Continentes.

Os diversos estudos que tem publicado, — livros, conferências, traduções e dezenas de artigos, — consagraram-na como pesquisadora e escritora da mais alta categoria.

Destacam-se no elenco dos seus principais trabalhos, os seguintes livros:

“Contribuição para o Conhecimento da Personalidade Chinesa”, “Considerações sobre a Língua Chinesa e o Dialeto de Macau”, “A Influência da Cultura e da Língua Portuguesa na Indonésia”, “Papia Cristão — O Dialeto dos Portugueses de Malaca”, “Confúcio, Motivação Filosófica e Social que perdura há 25 séculos”, “Aspectos da Expansão da Língua Portuguesa no Mundo”.

Primeira intelectual portuguesa convidada a falar na Academia Brasileira de Letras, a Doutora Aldina de Araújo Oliveira, foi Assessora do Ministro

da Educação e Cultura, Eduardo Portella, durante o IV Congresso Ibero-Americano de Educação, recentemente levado à efeito em Madri, na Espanha.

A cultura brasileira, na multiplicidade de seus aspectos, concentra, atualmente, o interesse e as preocupações da Doutora Aldina de Araújo Oliveira, para quem “o fenômeno brasileiro, com os seus 120 milhões de habitantes, constitui um fator essencial e um fato fundamental da vida contemporânea, sobretudo quando observado pelo ângulo da sua unidade e da integração com o idioma português que já ocupa o 5º lugar entre as línguas do mundo, sendo falado por quase duzentos milhões de pessoas. A irradiação intercontinental do idioma português, amplia e fortalece as possibilidades integradoras de uma cultura luso-afro-asiática”.

Encerrando estas ligeiras considerações sobre o Instituto Brasileiro de Cultura Luso-Afro-Asiática e a fascinante personalidade da Doutora Aldina Araújo Oliveira, que o preside com invulgar competência e dinamismo, desejo chamar a atenção do Senado Federal para a importância intrínseca e as potencialidades de uma política cultural atualizada em função das nossas realidades contemporâneas, principalmente nesta fase da conjuntura mundial, quando o Itamaraty considera, como uma das suas prioridades maiores, o intercâmbio político, econômico e cultural com as Nações emergentes da África e da Ásia. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Com a palavra o nobre Senador Jarbas Passarinho.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pretendo que este discurso seja feito de fatos concretos, de interpretação sobre eles, e que conclua por uma pergunta que dirijo à Casa, não apenas aos meus companheiros de Partido, mas a todos aqueles que pertencem às Oposições brasileiras.

Começo por lembrar que o Movimento de 1964 tinha indiscutível vocação democrática e, entretanto, desviou-se, dado o reagrupamento imediato das esquerdas após a vitória das armas.

Ainda há pouco tempo, creio que mesmo antes da Anistia, ou pouco depois dela ter sido transformada em lei, o Sr. Leonel Brizola confessava, em consequência de uma acusação frontal que lhe fez a Sra. Ivete Vargas, que chegou a receber dólares do governo cubano, para tentar a guerrilha urbana ou guerrilha rural no Brasil. Disse o Ex-Governador do Rio Grande do Sul, entretanto, que eram poucos dólares, e hoje se declara um desencantado com a possibilidade de luta armada que ele disse, em 1967, já a esse estágio do pensamento houvera chegado.

O *brazilitanist* Thomas Skidmore, escrevendo, exatamente nesta data, 1967, a respeito do Brasil, dizia que ele só encontrara duas organizações resistindo ao Governo: uma estava nas universidades e a outra, no grupo progressista da Igreja Católica.

O Sr. Carlos Prestes classificou como aventureirismo militar o movimento da esquerda armada que durou de 1967 até 1972, 1973.

E, finalmente, é bom recordar que tudo isso succionou o movimento revolucionário de 1964, desviou, atraiu para os atos de exceção, culminando no Ato Institucional nº 5.

É uma breve interpretação que pretendo rememorar, da qual nunca me afastei, a respeito da razão pela qual um movimento que nasceu com a melhor intenção de preservar um Brasil democrático, acabou caminhando para um mergulho, o último dos quais durou dez anos, na legislação de exceção.

Tivemos, a partir do Presidente Geisel, a liberalização em marcha. Antes, por ato pessoal de Sua Excelência, a suspensão da censura à imprensa, exceto à chamada imprensa alternativa e, depois, numa das sessões bastante movimentadas do Congresso, tivemos a aprovação da Mensagem que se transformaria na Emenda Constitucional nº 11, com a queda do Ato Institucional nº 5 e, conseqüentemente, todos os diplomas de exceção.

Com o Presidente Figueiredo, desde logo, tivemos a eliminação residual da censura à imprensa, mesmo essa chamada alternativa ou nanica; em seguida, cai o Decreto-lei 477, que era um decreto que respondia à subversão no campo universitário e nas escolas de 2º grau, com muito menos intensidade.

Votamos a Anistia, por iniciativa do Presidente da República, e todos nós fomos testemunhas que votamos dentro de um clima de verdadeira desordem dentro do Congresso. Aquilo a que assistimos, aquilo de que participamos, àquela altura, dava-nos a impressão de ter sido algo absolutamente inédito na vida do Congresso brasileiro, e essa impressão era confirmada por velhos parlamentares, alguns dos quais com 8 mandatos sucessivos na Câmara dos Deputados.

O fato é que, a cada votação dessas que temos tido, culminando com a última, a mais recente, a que levou à prorrogação dos mandatos municipais,

nota-se sempre esse tipo de comentário dos velhos parlamentares: "nunca assisti a isso no Congresso". De maneira que está provada a existência de uma escalada.

Depois da Anistia, o Presidente propôs a restauração das eleições diretas para Governadores e o fim da chamada Lei Falcão. Aí está a Proposta de emenda Constitucional, já agora lida, com Comissão constituída, para ser votada pelo Congresso brasileiro.

Qual tem sido a resposta a essa liberalização, a essa determinação do Presidente da República, no seu Governo? De um lado, a direita; tão pronto começou o processo de distensão, dentro do próprio juramento que o Presidente da República fez e que, entendo, deva ser interpretado como a firme determinação de erigir, neste País, uma democracia estável, começamos a ter panfletagens dirigidas, fundamentalmente, contra auxiliares diretos do Presidente da República, especialmente o Ministro Golbery do Couto e Silva. Depois, vieram as ameaças ao próprio Presidente da República e a colocação, nesses panfletos de ataque, também, antes ao Presidente Geisel, sob o fundamento de que esse processo de liberalização, na verdade, estava se confundindo com o processo de comunização do Brasil. Basta ler os panfletos da direita, dessa época, para se concluir que, por trás daquela vocação confessada de patriotismo, o que existia era um total inconformismo com a convivência democrática que se pretendia estabelecer.

De outro lado, a esquerda: agressões verbais violentíssimas, adjetivos insuportáveis, dirigidos desde ao Presidente da República até a nós que, aqui, representamos o Partido da Maioria do Governo. Uma tentativa, por falta, inclusive, de polidez parlamentar, de nos colocar sempre como pessoas sem vontade própria, sem cerviz, sem dignidade pessoal. Dir-se-ia que até aí tratasse de um jogo parlamentar e que é um direito de esperar da própria Oposição, quando não consegue fazer valer os seus pontos de vista.

Mas quem acompanha este processo, como estou, agora, rapidamente, a sumarizá-lo, sabe que, paralelamente, voltou a se falar abertamente neste País, publicado isto com declarações, na luta de classes e, mais ainda, na forma armada dessa luta, como meio de conquistar o poder.

O Sr. Luiz Carlos Prestes, a que citei ainda há pouco, que criticou tão duramente o chamado aventureirismo da esquerda armada de 1967 a 1973, foi o mesmo que, sentindo fugir-lhe o terreno no Comitê Central do Partido Comunista Brasileiro, regressou à tese marxista-leninista e, acenando com os episódios havidos no Irã, admitiu a possibilidade de a luta armada ser um instrumento de conquista do poder. Isto se deu pela altura do mês de outubro do ano de 1979.

Tenho em mãos, aqui, do *Jornal do Brasil*, no primeiro caderno, página 7, uma entrevista do Sr. Armênio Guedes, um histórico comunista brasileiro, que esteve na França muitos anos, militante há 44 anos do Partido Comunista. Fizeram-lhe esta pergunta:

"Luiz Carlos Prestes admitiu, esta semana, a possibilidade de uma saída para chegar-se ao socialismo no Brasil. É esta também a sua opinião ou, antes, pensa que uma passagem ao socialismo por caminhos não violentos é mais provável?"

Resposta longa do Sr. Armênio Guedes, da qual extraio esta passagem:

"Todos os que fizeram os seus cálculos tendo base a ruptura do regime na passagem para um sistema democrático, por meio da luta armada, estão equivocados."

Mais adiante:

"Mesmo que houvesse a possibilidade, no Brasil, de transformações socialistas, por elas deveríamos lutar por meios não violentos. Pessoalmente, não vejo necessidade de se utilizar a luta armada na conquista do socialismo, nas condições atuais."

E, um pouco além, na sua entrevista, diz:

"Devemos utilizar o espaço democrático conquistado nos últimos tempos para lutar contra as limitações que ainda existem."

E notem os Srs. Senadores esta passagem:

"Hoje no Brasil já é possível a discussão; por exemplo se sou um sindicalista posso agir dentro do meu sindicato como um comunista; posso dar a minha opinião sobre a melhor maneira de reivindicar, de lutar por melhores condições de vida e pela liberdade."

Encerro aqui essa passagem da entrevista de um comunista histórico que mais tarde derrubaria, no Comitê Central do Partido Comunista Brasileiro, o Sr. Luiz Carlos Prestes, que passou a ser substituído pelo Sr. Giocondo Dias. E o Sr. Luiz Carlos Prestes nessa altura aliou-se aos ex-terroristas do chamado "Movimento Revolucionário 8 de Outubro", ou seja MR-8, o qual também prega a luta armada para a conquista do poder.

Esta é uma face, apenas das várias faces do comunismo embutido nas esquerdas brasileiras.

O PC do B não abriu mão de suas posições marxista-leninistas, consequentemente a sua práxis é de luta de classe, luta armada.

Ao mesmo tempo, o que vimos nós? Nesta escalada que estou pretendendo demonstrar, vimos o terrorismo político. Um jornal que era praticamente desconhecido nesta República, chamado *Hora do Povo* publicou aquela famosa declaração de que havia 152 brasileiros ladrões, os quais haviam se apropriado de dinheiros públicos, transformado em dólares e mantido em contas na Suíça. De uma maneira como nenhum partido organizado neste País seria capaz de fazê-lo, os interessados nessa denúncia fizeram com que esses papéis, multiplicados em todas as formas, chegassem a todos os recantos do Brasil, encimando a acusação os nomes do ex-Presidente Geisel e Médici, doze Srs. Senadores e mais centenas de personalidades brasileiras todas ligadas à Revolução de 64, de maneira direta ou indireta.

Tomei conhecimento, ainda recentemente, pela palavra de ilustre Senador que tem assento aqui na Bancada das Oposições, indo ele a um garimpo, em lugar recôndito deste País, lá encontrou a cópia da nefanda publicação, a qual foi feita partindo-se da certeza de que era impossível a qualquer um de nós dar uma demonstração contrária, e impossível, exatamente porque ninguém consegue quebrar o sigilo bancário da Suíça.

Eu, em pessoa, junto com o nobre Senador Lomanto Júnior fomos à Embaixada da Suíça. Pedimos ao Embaixador — não que nos permitisse dizer que não tínhamos conta ou que pudéssemos dar uma declaração, como é comum no Brasil, quando se resolve matar a calúnia no nascedouro, dar uma declaração ou dar uma procuração para que a pessoa se emita na posse daquilo que diz que nós possuímos — pedimos apenas que através de um organismo semelhante ao Banco Central no Brasil, nos fosse dada uma declaração negativa de qualquer depósito. Impossível. S. Ex<sup>a</sup> consultou seu governo e, depois de um mês, nos declarou que é absolutamente impossível, porque até isso é entendido na legislação suíça como sendo quebra de sigilo. Logo, quem inventou que os depósitos estavam na Suíça, sabia precisamente que nós não poderíamos lançar mão desse recurso fulminante para demonstrar que a calúnia partira de quem nos acusava.

Pior: de um ilustre companheiro do Rio Grande do Sul, tomo conhecimento de que há algum tempo, não muito recuado, estas cópias foram reproduzidas por vereadores de um partido oposicionista, forte no Rio Grande do Sul, e levadas a diversos municípios e entregues em mãos para multiplicar o efeito da calúnia.

Não sei se sou imprudente neste momento, mas devo, por um dever de justiça, declarar que a mesma fonte que me trouxe ao conhecimento esta informação me disse, taxativamente, que o nobre Senador Paulo Brossard reagira contra esse processo, indignado pela maneira pela qual ele estava sendo feito.

O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) — Permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Pois não.

O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) — Senador Jarbas Passarinho, não endosso essas acusações.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Como?

O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) — Não endosso essas acusações. Mas, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, 6 meses antes de serem elas difundidas no País, um banqueiro amigo meu que esteve na Alemanha, não na Suíça, fazendo curso, me dizia na época: "Chaves, voltei impressionado com a quantidade de depósitos secretos de pessoas do Brasil, pessoas muito bem conhecidas; eu fiquei impressionado com o valor". Isso, na Alemanha Ocidental.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Louvo V. Ex<sup>a</sup>, porque V. Ex<sup>a</sup> tem amigos tão poderosos que conseguem vencer o Governo da Suíça...

O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) — Da Suíça não, da Alemanha.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Ah! V. Ex<sup>a</sup> fala da Alemanha Ocidental?

O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) — Falei na Alemanha Ocidental.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Depósitos na Alemanha ou na Suíça?

O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) — Depósitos na Alemanha, muitos depósitos secretos na Alemanha.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Então, essa é outra questão que V. Ex<sup>a</sup> está trazendo à Casa. Eu estava pensando que V. Ex<sup>a</sup> se referia a um banqueiro que, por seu turno, se referia à questão da Suíça. Por-

que tive que me envolver nesse problema, inclusive, recebi uma reportagem do *Le Point*, revista francesa que mostra que dois membros da Alfândega francesa entraram clandestinamente na Suíça, com a finalidade de pesquisar depósitos clandestinos. Foram presos e foi estipulado pelo governo suíço um pagamento, que não sei a que título, fiança ou o que seja, para que eles fossem libertados, e o qual correspondia exatamente ao valor gasto pela Suíça para localizar, através de um encontro de informantes, a presença dessas duas figuras da Alfândega francesa no território suíço, tal a precisão com que se trabalha. Agora, a Casa ouve a informação do nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Ouço o nobre Senador Paulo Brossard, e peço apenas à Oposição o seguinte: como estou no preâmbulo de alguma coisa que presumo será importante para todos nós, e como estou inscrito nesta fase, em que tempo é pequeno, eu depois de dar o aparte ao nobre Senador Paulo Brossard preferiria — mas, não o impeço de modo algum — preferiria que me permitissem chegar até ao fim.

Ouçoo o nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Nobre Senador, apenas para um esclarecimento e para sua informação. V. Exª mencionou meu nome dizendo que eu teria manifestado meu desacordo relativamente à divulgação que teria sido feita ou estaria sendo feita por um partido...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Desacordo com o processo adotado.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Eu queria dizer a V. Exª que a notícia que lhe foi dada não tem nenhum fundamento, eu ignorava por inteiro o fato. Apenas para sua informação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Eu agradeço a informação de V. Exª, porque ninguém melhor do que V. Exª para dá-la. Apenas, não creio que o elogio implícito que estava na minha palavra à figura de V. Exª seja desmerecido, porque li, depois, uma declaração de V. Exª com muita grandeza.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Claro, isso é outra coisa. Eu disse claro quando V. Exª falou em grandeza; eu digo claro à declaração que fiz lá e fiz aqui. Apenas para sua informação: eu ignoro o fato que V. Exª mencionou e, por conseguinte também aquela posição que eu teria tomado, tomaria, teria tomado se tivesse tido conhecimento, mas realmente não tomei conhecimento e por isso não tomei a atitude.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Agradeço a V. Exª e me parece definitivo o esclarecimento.

Depois, tivemos publicações de documentos secretos do Exército brasileiro em jornais da imprensa alternativa. Isso me pareceu, de algum modo, uma provocação. Porque, notem os Srs. Senadores: mesmo no caso do Pentágono, os famosos Papéis do Pentágono, a democracia americana, que é uma democracia estável, ela foi abalada por aquela liberdade. Porque são documentos que de todos os modos referem-se à segurança do Estado.

E foi obtido esse documento como? Através do suborno de um cabo que tinha acesso à sessão secreta da sua unidade militar.

Cito adiante:

"Jornais publicaram, fartamente, lista de supostos torturadores brasileiros, e nomes de Generais em Altos Comandos na ativa do Exército brasileiro."

Veio, depois, a literatura agressiva dos ex-banidos, da qual, evidentemente, eu excluo, sobretudo por ser muito bem escrita, aquela que tem como autor o Sr. Fernando Gabeira.

Finalmente, ainda muito recente a este fato, um Deputado, que considero um homem sério, certamente envolvido por informantes da pior intenção maledicente, envolveu direta, frontalmente, três Oficiais Gerais do Exército brasileiro como sendo autores de uma fantástica "Operação Cristã". E citou os Comandantes do III Exército, do II Exército e da IV Região Militar. Todos, ou quase todos, com passagem nos organismos de repressão à guerrilha urbana e à guerrilha rural, na fase mais violenta da esquerda armada.

Tivemos, depois, o greveismo: a greve pela greve. Os 15% pedidos como produtividade, que escandalizariam qualquer pessoa com um mínimo de informação sobre economia no mundo, mas tomados como pretexto para desencadear a greve pela greve.

Tivemos a campanha da Assembléia Nacional Constituinte. Por que eu insiro essa campanha nos fatos pretéritos? Porque ela tem uma característica interessante. É porque se alguns membros da Oposição defendem a Assembléia Nacional Constituinte, imediatamente, ou em 1982, como pretendia o Senador Orestes Quércia, que ontem retirou a sua emenda na hora da vo-

tação, outros pretendiam-na já, com a deposição do Presidente Figueiredo. Porque a tanto equivalia declarar que a Assembléia Nacional Constituinte, uma vez constituída, geraria eleições imediatas para a Presidência da República.

Ainda: o estigma de haver servido a qualquer Governo Revolucionário de 1964 para cá: Delfim Netto, Andreaza, Golbery. Qualquer um que haja servido a um Governo recebe esse tipo de estigma desde logo. Eu mesmo, que tomo a atenção dos meus pares neste Senado Federal, tenho sido habitualmente vítima de um cavalheiro que pretende ser o homem fatal da minha vida política, assim como Eça de Queirós teve o seu homem fatal.

Ainda há dias, respondendo aqui a uma aparte dado pelo nobre Senador Humberto Lucena e a outro dado pelo nobre Senador Roberto Saturnino, eu concluía que, de fato, o mais importante para todos nós, que estamos interessados em Brasil, que estamos interessados em solução pacífica, era que nos compussemos para achar rumos comuns, guardadas as posições de cada um, na Oposição e no Governo.

No dia seguinte, essa expressão apareceu um pouco ampliada, como se eu estivesse a propor um Governo de coalizão nacional. Pois muito bem. Que propunha eu, se estivesse propondo um Governo de coalizão nacional? Prisão? Tortura? Violência? Extinção da Oposição? Pois a essa proposta respondeu, por um desconhecido cavalheiro, que tem assento na Câmara dos Deputados, representando o Rio Grande do Sul, uma nova objurgatória contra mim. Eu não teria, segundo o entendimento desse senhor, nenhuma qualificação para falar em pacificação neste País, porque teria mão manchada pelo AI-5 e pelo Decreto-lei nº 477.

Aí está caracterizado o tipo de revanchismo, de tentativa de confronto, permanentemente instalado em certas mentes de políticos brasileiros. E não me perguntem bem quem é porque não sei.

Lembro-me bem de que Churchill, certa vez, perdidas as eleições, ouvia Clement Atlee anunciar o Governo trabalhista e a cada nome: "Ministro do Trabalho, Ministro da Indústria, Ministro disso ou daquilo, Churchill punha a mão em concha na orelha e perguntava: "Quem? Quem?" E ao terminar a indicação, ele disse: "Esse é o Ministério do "quem-quem" — porque ninguém sabia quem era. Para mim é um quem-quem qualquer da Câmara, que acha que deve me agredir todas as vezes que eu coloco uma posição de confraternização.

Entretanto, por que recebe tamanha divulgação neste País? Se é um quem-quem, por que a divulgação? Porque a divulgação está a serviço precisamente da tentativa de incompatibilizar a nossa vida comum sobre o regime pacífico e democrático.

Entretanto, o Sr. Adolfo Suárez foi Secretário Executivo da Falange Nacionalista na Espanha e é citado como um dos grandes exemplos das figuras que podem trabalhar pela democratização de um país.

A tudo absorvemos. A tudo absorvemos, até mesmo a essa noite nefanda, já hoje, li nos jornais, chamada a "Noite das Garrafadas", que se processou no Congresso Nacional há poucos dias, como uma nítida tentativa orquestrada, organizada, de imobilizar a Maioria no Congresso. Não eram apenas os apodos soezes não eram os insultos vulgares, era a tentativa, pelo ruído, pela desordem estabelecida, de impedir que a votação se realizasse a qualquer custo.

Ainda me dizia o nobre Presidente da Câmara dos Deputados, há poucos dias, que trinta e cinco cadeiras foram quebradas e em grande parte jogadas sobre o Plenário. Não vou mais voltar sobre o assunto, porque ele é bastante conhecido. Só lastimo que, num debate nesta Casa, tentando minimizar os efeitos desta turba disposta a promover a desordem a qualquer custo, houvesse quem dissesse que se tratava de manifestação da juventude brasileira. E a prova de que nós somos um Poder cada vez mais exposto, é que de tudo aquilo que surgiu, e vimos de tudo, apenas se deu maior ênfase à luta corporal que infelizmente se travou no plenário do Congresso Nacional entre Deputados, e podia ter sido entre Senadores, fato que, aliás, não diria que é correto, mas não é infrequente em muitos parlamentos democráticos do mundo, ainda que todos nós repilamos o que ocorreu. Mas foi sobre isso que se centrou, principalmente, a crítica que recebemos, crítica essa também feita pela imprensa brasileira em editoriais.

Chegamos ao terrorismo. Estamos com o terrorismo redutivo e em plena escalada. Um nefando crime contra a humanidade, que o Governo reafirma, através das suas Lideranças em ambas as Casas, e o tem feito sempre, a sua determinação inabalável de apurar. Tivemos, desgraçadamente, vítimas fatais. E no momento em que o Ministro da Justiça me declara que com a parcimônia de meios que tem, cada vez mais destaca novas pessoas credenciadas para a apuração desses atos de violência terrorista, leio uma notícia, ainda no domingo, de que somente hoje, depois de não sei quantos dias ao atentado praticado, é que se começam a ouvir as testemunhas. Perguntei ao Ministro, e



ele me disse: "Calúnia. Já ouvimos mais de quarenta pessoas". Mas, ninguém se preocupa em perguntar se a Itália, que tem uma lei antiterror, que votou essa lei exatamente depois de ter o auge do terrorismo atingido a vida democrática italiana, já descobriu quem foi o assassino de Aldo Moro — dificuldades que mesmo um país democrático, instrumentado para chegar à origem desses fatos.

No entanto, ontem, se não fosse a palavra do Senador Murilo Badaró, repelindo insinuações desastrosamente feitas pelo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, nós teríamos ouvido, por maioria, nesta Casa, uma acusação de que o Governo, senão através de suas principais pessoas, mas através daquilo que o Presidente da Ordem chamou de seu quintal, estaria envolvido nesse nefando crime contra a humanidade. Aprioristicamente se condena.

Indícios veementes teriam sido depoimentos anônimos prestados por telefone ao Presidente da Ordem, ou a outras pessoas da sua organização.

Chego à síndrome do retrocesso.

Há um ano e oito meses na Liderança da Maioria desta Casa, quase que diariamente respondo a perguntas de jornalistas, de políticos, de amigos, sobre a possibilidade de retrocesso. Quero declarar, ainda uma vez, como disse há pouco, que é inabalável a convicção e determinação do Governo do Presidente João Baptista de Figueiredo, em erigir uma democracia estável neste País. E é tão inabalável a sua disposição em erigi-la como é em não se deixar succionar, atrair, desviar pelas provocações e pelas tentativas artificiais de confronto entre a sociedade civil e a sociedade militar no Brasil. Isto é absolutamente artificial. Não existe senão em mentes doentias, que pretendem, através de provocações dirigidas a chefes militares da maior dignidade pessoal, criar o desejável confronto.

Pergunto eu, ao encerrar, Sr. Presidente, Srs. Senadores: se há uma desordem, como creio ter pinçado claramente — e pronto para defender cada um dos meus argumentos — se há uma desordem, repito, em plena escalada neste País, a quem a aproveitaria ela? A quem a desordem aproveitaria? Primeiro, aos que nada têm a perder, nem honra, nem dignidade e nem convicções. Segundo, aos que têm a perder, aos que podem perder privilégios e posições conquistadas, e que se encontram sob ameaça a partir do momento em que o Governo decide fazer reformas pacíficas, consentidas pela maioria. Ainda mais, àqueles que, intoxicados de uma ideologia do medo, como Simone de Beauvoir classificou muito bem, a ideologia da direita, sentem-se ameaçados, quer nos seus privilégios, quer nas suas convicções, é através da intolerância e da ignorância política somadas, criam uma espécie de anticomunismo primário, furibundo, que é capaz de identificar estupidamente como comunismo, quer o socialismo democrático, quer um partido reformista como é o nosso partido majoritário nesta Casa.

Lembro que quando o nosso programa foi publicado, fomos nós acusados de termos feito concessões marxistas às teses que defendíamos.

Mas, também de outro lado, há os que estão interessados na desordem, porque jogam tudo na eliminação das liberdades. Pretendem, dentro daquela famosa teoria do movimento pendular, que para eles é mais fácil assenhoriar-se do poder, a partir do estabelecimento de uma ditadura nítida de direita neste País, e provocarão à custa de qualquer sacrifício, de quem quer que seja, este *desideratum* maldito.

Não sei se a outros aproveita. A esses quatro segmentos de uma população no meu País, eu lançaria a suspeita de que a eles aproveita a desordem.

Não é o momento senão de fazer uma pergunta, como prometi no início do meu discurso, não apenas, repito, ao meu partido, mas também aos partidos de Oposições: se isso se passa — e não há dúvida de que se passa — devemos fazer o jogo dos beneficiários da desordem? É palavra que o Líder do Governo tem a dizer, hoje, nesta Casa.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, que falará como Líder.

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS.** Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Informado de que ocuparia a tribuna, na tarde de hoje, o nobre Senador Jarbas Passarinho, não imaginava, no entanto, qual o tema de sua oração. De modo que acompanhei palavra por palavra, item por item, à espera de que S. Ex<sup>a</sup> deixasse mais claro, menos a nós do que à Nação, o seu pensamento e as suas preocupações, porque é evidente que a palavra do Líder do Governo, nesta alta Casa do Congresso Nacional, é sempre importante, e as suas inquietações e as suas preocupações não de ser sempre objeto da maior atenção e da maior análise. É, aliás, uma das grandes vantagens do regime parlamentar, ou, para ser mais preciso, das instituições parlamentares, mesmo que o

regime não seja parlamentar, que através da tribuna, seja da Câmara, seja do Senado, algumas questões nacionais possam ser colocadas para o debate, para a apreciação, para o julgamento.

Mas eu confesso, Sr. Presidente, que o discurso de S. Ex<sup>a</sup> deixou o meu espírito algo a desejar. Eu preferia que S. Ex<sup>a</sup> fosse mais explícito — volto a dizer — menos a nós do que à Nação brasileira. O nobre Senador começou lembrando os compromissos democráticos ou as boas intenções do Movimento de 64. A Casa conhece o meu pensamento, e eu ainda não mudei de opinião — posso estar errado, mas ainda não mudei. Amanhã poderei fazê-lo, mas até o presente momento continuo a pensar que o Movimento de 64 foi um movimento de legítima defesa da sociedade, relativamente a um governo que chegou a fazer o preconceito da antilei.

Apontava-se a Constituição como um óbice ao bom governo e à solução das questões nacionais.

Agora, que essas intenções foram abandonadas muito cedo, isto é inequívoco que foram.

Muito antes do AI-5 — crime cometido em dezembro de 1968 — já em outubro de 1965 o Presidente Castello Branco capitulava. E capitulava diante da Oposição? Não! Capitulava diante dos seus amigos, dos seus companheiros.

**O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP)** — Ato não assinado pelo Ministro da Justiça Milton Campos.

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS)** — Dos seus companheiros — uso a expressão no seu sentido mais amplo.

Já me dei ao trabalho de mostrar desta tribuna, não o farei agora, que a linguagem do Presidente Castello Branco, até os últimos dias de outubro de 1965, até horas antes do Ato nº 2, era uma, e, depois, foi desmentida, foi rasgada, foi amarrada, foi jogada ao cesto dos papéis inúteis, quando da edição do Ato nº 2. O Presidente dizia, semanas antes, dias antes, na Capital do Piauí, que a edição de um novo ato institucional se devia aos eternos veiculadores de notícias falsas, e que ele sabia, como todos sabiam, não possuir autoridade para praticar tal ato.

De modo que, o desvirtuamento dos compromissos democráticos do Movimento de 1964 se dera muito cedo, e não em função da Oposição daquele tempo, mas das resistências internas do que se poderia chamar o conjunto das forças dominantes.

Nem preciso falar, Sr. Presidente, nem preciso lembrar, Sr. Presidente, os atos que vieram depois a ser praticados e que constituiriam uma nódoa nos piores momentos da República Velha: a cassação de mandatos parlamentares e a suspensão de direitos políticos de homens de absoluta honradez, homens mais limpos do que os cassadores, como já tive ocasião de dizer em vários lugares, inclusive aqui, nesta Casa, para, através dessa operação desonesta e imoral, transformar as maiorias em minorias e, as minorias em maiorias.

Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> sabe que estou a referir-me ao que aconteceu no Rio Grande do Sul, para entregar o meu Estado, como um pecúlio castrense, a um ministro de Estado do Governo que cassava mandatos e que, nas urnas, tinha sofrido uma espetacular derrota eleitoral.

Naquele momento, a chamada Revolução se perdeu, porque se divorciou da honra. Da honra, Sr. Presidente. Ali, ela se divorciou dos seus compromissos.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — Permitiria V. Ex<sup>a</sup> um breve aparte?

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS)** — V. Ex<sup>a</sup> não precisa de licença para interromper-me.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — Como utilizei o tempo inicial como inscrição individual, reserve-me o direito de utilizar o tempo da liderança após a Ordem do Dia, para prosseguirmos os debates. Talvez eu seja mais explícito, como V. Ex<sup>a</sup> requereu que eu o fosse. Apenas, diria que até em conversa pessoal com V. Ex<sup>a</sup> já fiz sentir que esse processo que V. Ex<sup>a</sup> condena sempre com grande veemência, e no meu entender justificadamente do ponto de vista pessoal de V. Ex<sup>a</sup>, se fez em pleno desdobramento do Movimento Revolucionário de 1964.

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS)** — Depois do Ato nº 2.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — Para chegar ao AI-2.

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS)** — Depois do Ato 2.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — Para chegar ao AI-2 primeiro. V. Ex<sup>a</sup> mesmo disse que o Presidente Castello Branco não pretendia chegar lá. Estive com S. Ex<sup>a</sup> 10 dias antes, e a sua disposição não era a de ceder a qualquer pressão no sentido de fazer a chamada revolução dentro da Revolução.

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS)** — Mas cedeu.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Cedeu. V. Ex<sup>a</sup> naturalmente julgará um homem com a responsabilidade histórica do Presidente Castello Branco segundo o ângulo de algum modo parcial de V. Ex<sup>a</sup> Outros julgarão segundo o modo parcial favorável, e a História julgará em definitivo, se não vier a ser reescrita, segundo determinadas convicções doutrinárias. Lembro a V. Ex<sup>a</sup> que exatamente nesse período — longe do que V. Ex<sup>a</sup> disse ainda há pouco, que não se devia às Oposições — havia uma oposição ilegal tentando a contra-revolução no Brasil, comandada no Uruguai, sediada, no seu treinamento em Cuba, e revelada, confessada, faz pouco tempo aqui, no Brasil, pelo Sr. Leonel Brizola. Então, V. Ex<sup>a</sup> ignorou o fato. Para V. Ex<sup>a</sup> isso não tinha expressão nenhuma.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, tive a fortuna de conhecer um homem chamado Raul Pilla. Lembro-me que, por esse tempo, creio que chegando ao Rio Grande do Sul, foi ele indagado por jornalistas acerca da atividade conspiratória que estariam a fazer os exilados brasileiros que se encontravam no Uruguai. E o meu sábio Mestre disse isto: "O ofício do exilado é conspirar".

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Sim. É completamente diferente.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Permita-me que conclua.

Sr. Presidente, que os exilados conspirassem, é natural. Eu diria, como meu Mestre Raul Pilla, que é o seu ofício. Agora, que um governo todopoderoso, com todos os poderes que tinha o Governo Castello Branco, se divorciasse do caminho da lei, para percorrer aquilo que ele mesmo havia chamado "os perigosos atalhos do arbítrio", nos quais é fácil entrar e difícil é sair, vai uma grande diferença.

Evidentemente, não estamos aqui para discutir esse fato histórico, um fato do passado. Apenas não queria deixar sem reparo essa primeira assertiva do eminente Líder.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Que, evidentemente, não estamos de acordo, ambos, na forma de interpretá-la. Apenas brevemente, gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que, quando se trata de uma conspiração de exilados que, entretanto, tem raízes no movimento internacional, que é estipendiada por um movimento internacional, a segurança de uma revolução obrigava a que ela tivesse talvez atitudes que condenassem a biografia do Presidente Castello Branco, como o nobre Senador condena agora.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Nobre Senador, estamos num mundo em que essas interferências são quase que diárias e, infelizmente, inevitáveis. De modo que, se a cada interferência dessas, formos recorrer aos expedientes do arbítrio, então vamos desistir definitivamente da prática da democracia. O mundo atual é este mundo. Não é outro.

Continuo, Sr. Presidente.

O nobre Senador ainda aludiu àquele maldado Decreto nº 477, e, segundo a sua interpretação, se destinava a combater a subversão na área estudantil universitária.

Eu lembraria que não foi apenas o Decreto nº 477. Foram os atos de arbítrio, de maneira geral, que atingiram homens da mais alta reputação — profissional, intelectual, universitária, política, social. Da mais alta reputação.

Quer V. Ex<sup>a</sup> que eu decline um nome? Só um? Carlos de Brito Velho. Só um. Foi atingido por um desses atos. Não sei qual o número dele, porque pouco importa também. Foi atingido. Foi afastado da cátedra universitária. Foi proibido de ensinar, mesmo em escola particular, porque o arbítrio se requintou ao ponto de estabelecer que os atingidos por aqueles atos não podiam lecionar em escola alguma que recebesse subvenção do Poder Público. E V. Ex<sup>a</sup> sabe que, hoje, praticamente, não existe nenhuma escola que não receba, por maior ou menor grau, uma subvenção do Poder Público.

Fico aqui, Sr. Presidente, para não ir além.

O nobre Senador lembrou que, quando da votação do projeto de Anistia, o Congresso Nacional foi palco de manifestações várias, especialmente manifestações hostis, marcadamente hostis, ao projeto que estava sendo votado. E, mais adiante, votou a referir-se ao episódio da última semana. Nobre Líder, peço para não entrar neste assunto, porque não se encontra presente o Presidente da Casa e eu não gosto de dizer nada em relação a pessoas que não estejam aqui.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — A posição de V. Ex<sup>a</sup> é conhecida.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Por isto mesmo, fico mais à vontade para falar nesses assuntos; mas, mesmo assim, não gostaria de

falar, ausente do Presidente do Senado, que é o Presidente do Congresso Nacional.

Quando V. Ex<sup>a</sup>, naquela madrugada de quinta-feira, lá pelas três horas da madrugada, ocupou a tribuna para criticar a Oposição, tive a ocasião de dizer que a crítica tinha endereço errado. E, na ocasião, disse — e V. Ex<sup>a</sup> estava na Mesa e me ouviu com a maior atenção, Senador Lourival Baptista — o que a circunstância me obrigava, e volto a dizer aqui: a crítica à Oposição está mal endereçada, não posso aceitá-la.

O nobre Senador falou depois em ameaças ao Presidente da República. Confesso que não as conheço.

Falou na divulgação de documento secreto do Exército; falou na veiculação das notícias envolvendo torturas e torturadores; falou em uma notícia divulgada sobre dólares existentes, supostamente existentes em bancos suíços e feitos por personalidades brasileiras; falou até na Constituição.

Ora, Sr. Presidente, eu creio que é preciso pôr um pouco de ordem em tantos assuntos diversos entre si.

O meu pensamento em relação à notícia dos dólares, ou dos supostos dólares depositados em contas secretas em bancos suíços também é conhecido por esta Casa, por todos os membros dela. Para mim, Sr. Presidente, pode haver, não duvido que haja; só que aquela notícia, para mim, a notícia divulgada e amplamente divulgada, é simplesmente inverossímil. Advogado de profissão — talvez por isso eu sinto, ou tenha apurado o meu sentido de apreciar fatos — não posso levar a sério uma notícia divulgada por um semanário no Brasil que dá um relatório completo dos depositantes brasileiros ou dos supostos depositantes brasileiros em bancos suíços, em contas secretas. Só isto; basta isto; nada mais do que isto.

E quando, na Cidade de Pelotas, um vereador veio me falar com absoluta convicção, com plena convicção, a respeito dos Generais Médici e Geisel, em relação aos quais os meus sentimentos não são de amizade e também não são de admiração, eu me senti no dever moral, no dever político — porque sempre entendi que a atividade política é uma atividade limpa, tem que ser uma atividade limpa — de procurar fazer ver que aquela notícia poderia até ser verdadeira, mas que não poderia ser tida como tal, pela singelíssima razão de que, se a conta era secreta, não poderia ser divulgada por um semanário do Rio de Janeiro. E se é verdade que os bancos suíços, segundo se diz universalmente, recolhem grandes depósitos, fabulosos depósitos, exatamente em contas secretas, em contas numeradas, em que o sigilo vai até ao desaparecimento do nome do depositante, que se identifica através de um número, é evidente que não haveria de ser um jornal brasileiro, por mais bem informado que fosse, que poderia devassar esse sigilo.

De modo que, com relação a isso, creio que pagamos um preço. E já uma vez tive ocasião de discutir esse assunto, talvez sobre as origens psicológicas dessa tendência à maledicência nacional. O velho Capistrano de Abreu localizava na Inquisição o gosto pela anedota menos aseada, que é muito vulgarizado entre nós. Creio que poderia ser investigada psicologicamente, sociologicamente esta tara — eu chamo de tara — da sociedade brasileira em relação a isso, ao hábito de acoirar de desonesto a pessoa que passa por um cargo público.

Já tive ocasião de lembrar aqui, uma vez, incidentemente, que, nesta Casa, Pinheiro Machado, certa ocasião, disse que toda pessoa que passasse por um cargo público saía com a pecha de desonesto, o que provocou um protesto enérgico e imediato de Ruy Barbosa.

O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) — Senador, V. Ex<sup>a</sup> é do Rio Grande do Sul, onde é publicado o jornal. Só queria uma informação. Houve notícia de processo por injúria, difamação e calúnia contra o Diretor do jornal. Querida saber se houve a instauração desse inquérito.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Não. Esse jornal que publicou isso não é do Rio Grande do Sul; não, nobre Senador.

O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) — Não? De onde é o jornal?

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Sei lá. Não, não é do Rio Grande do Sul.

O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) — V. Ex<sup>a</sup> tem conhecimento de que houve inquérito?

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Não, não tenho, mas posso tranquilizá-lo: não é do Rio Grande do Sul.

Relativamente a documentos secretos do Exército que foram publicados, eu me recorro de que o *New York Times* publicou documentos do Pentágono, da maior importância, porque eram documentos que diziam respeito à guerra do Vietnã, à política norte-americana militar em relação àquele território asiático. O Governo tentou obstar a publicação desses papéis, e a Suprema Corte, o grande tribunal norte-americano, reconheceu o direito do jor-

nal de publicar aquilo e eles foram integralmente publicados. Ninguém se lembrou de recorrer a um ato, não sei que número, para impedir a publicação de papéis da maior importância. E ainda tem mais, Sr. Presidente, ainda tem mais. Creio que duas semanas depois da decisão da Suprema Corte Americana, eu recebia, das mãos do Cônsul americano em Porto Alegre, o acórdão da Suprema Corte, um acórdão que tinha reconhecido o direito do jornal de publicar e que tinha afastado a pretensão do Governo que ele representava. Quinze dias depois, eu recebia, das mãos do Cônsul americano em Porto Alegre, a íntegra da decisão da Suprema Corte dos Estados Unidos.

De modo que há diferenças, e diferenças profundas, entre os países que assumem os riscos da democracia, porque a democracia tem riscos, tem gravames, tem encargos, tem ônus, e daqueles que, para evitar os inconvenientes daqui ou dali, a toda hora e a todo pretexto estão recorrendo a essa farmacopéia inesgotável, a farmacopéia do arbítrio.

Relativamente à tortura, Sr. Presidente, creio que ainda não foi escrita a história da tortura no Brasil. Ela terá de ser escrita. Agora, lembraria ao eminente Líder que não há quem negue a existência da tortura; não há. Discute-se acerca de responsabilidade desta ou daquela autoridade; mas, a existência, o fato da tortura, isto, até hoje, creio que não vi negado, pelo menos nos últimos anos.

Entramos, agora, num ponto de particular delicadeza. É que, se a tortura existiu — e eu ponho no passado — ela foi praticada por quem? Ela foi praticada por alguém. Então, a pergunta que se faz é esta: alguém foi responsabilizado pelas torturas praticadas? Não, ninguém.

Quando, por exemplo, o General Geisel, Presidente da República, demitiu o Comandante do II Exército, o que foi dito aqui e foi dito mais de uma vez, é que teria sido um ato injusto, porque o General Ednardo não era responsável pelas torturas. Eu não posso dizer nem que sim nem que não. Se o nobre Senador Passarinho, por exemplo, que já se ocupou deste assunto nesta Casa, me disser que o General Ednardo não era, pelo que a sua palavra me vale eu aceito como verdade.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) —** Muito obrigado.

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) —** A questão muda apenas de individualidade, muda de nome; a questão permanece de pé: se o General Ednardo não era o responsável pelas torturas praticadas, quem era? De modo que a questão continua de pé, pode não enodoar aquela individualidade, aquela pessoa, mas o fato continua a existir e continua impune. Isto é muito grave, isto é muito sério.

Lembro que a substituição do General Ednardo ocorreu depois dos "suicídios" do jornalista Wladimir Herzog e do operário Miguel Fiel Filho. No entanto foram feitos inquéritos para apurar os fatos. E esses inquéritos oficiais concluíram pelo suicídio. Ninguém, ninguém acredita nisso, ninguém acreditou nisso, ninguém acreditou nisso. No entanto, inquéritos foram feitos de baixo do peso da responsabilidade moral daqueles que o fizeram, que o determinaram, e a conclusão foi pelo suicídio. Mas, então por que o General Ednardo foi afastado do Comando do II Exército por ato do Senhor Presidente da República General Ernesto Geisel? Então não deveria ter sido!

Mas tem mais ainda.

Outro dia, um hoje parlamentar, um antigo membro do Governo de São Paulo, falando a respeito desses atentados terroristas que ultimamente se têm verificado, disse uma frase muito significativa, para, isentando ao mesmo tempo que isentava de culpa o General Ednardo, Comandante então do II Exército, dizia essa pessoa, "que ele fora superado pelos seus subordinados", superado. Foi dito faz dois ou três dias, faz coisa de uma semana por alguém, que é insuspeito, que ao tempo integrava o Governo do Estado de São Paulo. No entanto, o inquérito deu pelo suicídio. O inquérito, ou os inquéritos concluíram pelo suicídio, coisa em que ninguém jamais acreditou.

Como o inquérito da Polícia Federal, lá no Rio Grande do Sul, a respeito do seqüestro dos uruguaios, que concluiu pela passagem livre dos dois lá pela minha cidade, rumo ao Uruguai, lá pelo Aceguá. E ninguém, nenhuma pessoa do Rio Grande do Sul acredita naquilo, sabe que aquilo não é verdade.

Foi por isso que, uma vez, disse, aqui, nesta Casa a propósito exatamente dessa estória dos dólares da Suíça, dei a minha interpretação: por que pessoas acreditam nisso, quando um pouco de análise e crítica afastaria, como inverossímil, a versão? É porque, no Brasil, acontecem coisas que não podiam acontecer. Acontecem e não podiam acontecer. Então, vai se formando no espírito público a convicção de que tudo pode acontecer e, por mais absurdo que seja, uma versão passa a ter credibilidade. (Palmas.) Veja bem V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que estou conversando este assunto com a franqueza e com a serenidade de quem quer, afinal de contas, esclarecer esse assunto, em termos pessoais, mas em termos de uma franqueza sem restrições.

Por fim, o nobre Senador chegou à Constituinte para ver na Constituinte, também, uma manifestação já não digo suspeita, muito mais que suspeita...

Nobre Senador Jarbas Passarinho, eu entendo que nós temos de passar pela Constituinte. Não é que eu deseje a Constituinte, é porque ela é o caminho natural, depois da desordem institucional, havida neste País. O difícil é consertar institucionalmente este País, sem passar pela Constituinte. De modo que a Constituinte é o caminho natural. Agora, a mim pouco importa, nobre Senador, se um dos autores prediletos de V. Ex<sup>a</sup>, e V. Ex<sup>a</sup> tem vários autores da sua predileção que não são da minha, defenda essa tese.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) —** Nós também temos autores comuns, para alegria minha.

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) —** Graças a Deus, afinal alguma coisa nos une. Se nem tudo nos une, alguma coisa nos une.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) —** E um dos meus autores prediletos, V. Ex<sup>a</sup> é defeso de nele falar, chama-se Paulo Brossard. Vou comentá-lo logo a seguir.

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) —** V. Ex<sup>a</sup> me obriga agora, a manifestar as minhas divergências com V. Ex<sup>a</sup>. E eu vou apontar apenas uma. O nobre Senador publicou um livro, sob o título "O último dos líderes da ARENA no Senado". Divergi do título, eu diria "O melhor dos líderes da ARENA no Senado". (Muito bem! Apoiado.) Não o último, o melhor.

Vou continuar, Sr. Presidente. S. Ex<sup>a</sup> falou, ainda que rapidamente, num episódio, afinal de contas, que não é nada agradável nem nada elogiável, mas que também não é sem precedentes: uma luta entre pessoas numa reunião do Congresso.

Vou dizer uma coisa a V. Ex<sup>a</sup>, aquilo tinha de acontecer, aquele ponto de desforço pessoal é evidente que ia acontecer. Só não o via quem não queria ver, porque os acontecimentos não ocorreram assim, como um raio num dia de sol. Não, eles foram surgindo, crescendo e chegou ao momento em que era inevitável que houvesse uma agressão física e que ela desse origem a um desforço pessoal. É evidente. De modo que, mais uma vez chamo a atenção da Casa para o problema. Essas coisas não acontecem por acaso. Pelos motivos que já declinei, não quero aprofundar-me.

O nobre Senador falou, por fim, no terrorismo redivivo e ascendente. E aqui, Sr. Presidente, eu creio que está uma questão que deve ser reexaminada, nesta Casa. Peço licença para chamar a atenção da Casa para um fato. No dia em que bombas estouraram na sede da Ordem dos Advogados do Rio de Janeiro e na Câmara de Vereadores daquela cidade, ocupei a tribuna e fiz um discurso longo, pelo menos longo, enriquecido por apartes de quase todos os meus companheiros de bancada, senão de todos.

Desde então não voltei à tribuna, Sr. Presidente, para cuidar do assunto. Por quê? Porque o Presidente da República, porque o ilustre General João Baptista de Oliveira Figueiredo fez dois pronunciamentos, pelo menos, um aqui, quando recebeu a visita de seus correligionários, e outro na cidade de Uberlândia. Num desses pronunciamentos Sua Excelência fez uma declaração que a mim pareceu da maior importância, tão importante que eu que não imaginava que o nobre Senador Jarbas Passarinho fosse tratar do assunto, entre os meus papéis tinha esta passagem — é uma frase — tanto ela me impressionou.

O Presidente da República, recebendo a visita de seus correligionários do Partido Democrático Social, entre os quais se encontrava o nobre líder Jarbas Passarinho, numa certa altura do discurso que, salvo engano, foi de improviso — Sua Excelência me confirma — disse frase que peço licença para reproduzi-la:

"Estamos dispostos a não nos desviarmos daquela linha que, inicialmente, nós traçamos, de levar o País à normalidade democrática, a despeito de 4, 20 ou mil bombas que atirem sobre nossas cabeças."

Estas palavras foram ditas pelo Presidente da República. E eu, Sr. Presidente, adversário de Sua Excelência, não ponho em dúvida a sua palavra. E por isto, desde então, até agora, eu calei e não voltei mais ao assunto e não voltaria hoje, não fora o discurso do nobre Senador Líder do Governo.

Entendo que esta declaração, feita naquele momento, é da maior importância e quero ressaltar esta importância. Segundo o General Figueiredo, nem uma, nem quatro, nem vinte, nem mil bombas desviarão Sua Excelência da rota a que se traçou. Eu tenho me manifestado muitas vezes a respeito do acerto desta rota, que não me parece incensurável, muito ao contrário. Mas eu não ponho em dúvidas a sinceridade de quem profere estas palavras.

Por isso, Sr. Presidente, eu dei tempo. Por isso, desde então, até agora, não voltei ao assunto, embora pudesse fazê-lo. Por exemplo: um ou dois dias

depois eu li nos jornais, na primeira página dos grandes jornais do País, declarações do Ministro da Justiça dizendo que havia pessoas indiciadas, que já havia pessoas conhecidas.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) —** S. Ex<sup>a</sup> negou completamente isso.

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) —** Ainda bem. Porque a mim causou a maior surpresa, devo dizer a V. Ex<sup>a</sup>

Se o nobre Líder diz que o Ministro negou, já não me ocupo do fato, mas, ao mesmo tempo, ele mostra que eu não estava equivocado da minha estupefação ao ler as declarações, que eu ia dizer do Ministro, mas corrijo, atribuídas ao Ministro da Justiça.

**O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) —** V. Ex<sup>a</sup> permite-me um aparte?

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) —** Com muito prazer.

**O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) —** O que foi de estarrecer, nobre Senador Paulo Brossard, depois de todos nós, das Oposições, termos aplaudido essas palavras enfáticas do Senhor Presidente da República, veio aquela nota da Secretaria de Comunicação Social tentando atribuir a membros do ex-MDB a responsabilidade pelos atentados de Minas Gerais.

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) —** Eu chegarei lá.

Mas, antes de chegar àquela nota, queria lembrar que o Senhor Presidente da República, em Uberlândia também fez outro discurso. Fez um discurso de que não queria me ocupar, não me ocuparia, pelo menos, estava deixando o tempo passar, porque, perdoem os seus amigos e defensores nesta Casa, ele fez um discurso que, a meu juízo, não era um discurso de um Chefe de Estado e que um chefe de Estado não deve dizer certas coisas. Sua Excelência, desafiando assim que se tinha a impressão de que ele sabia quem era, numa linguagem que não é a linguagem de um Chefe de Governo, muito menos de um Chefe de Estado, Sua Excelência conceitou os terroristas que atirassem sobre a sua pessoa as bombas e não sacrificassem pessoas inocentes.

Muito perigosa esta linguagem, Sr. Presidente! Quando não fosse por outras razões, bastaria uma: é que quando ocorrem fatos desse tipo, há sempre um contingente que se pode atribuir a desequilibrados. Há aqueles que praticam atos de terrorismo conscientemente, deliberadamente, buscando um determinado resultado, mas também há uma componente menor, quiçá, de pessoas desequilibradas, que se sentem atraídas por esses fenômenos individuais que se transformam em fenômenos sociais. De modo que não é nada recomendável que um Chefe de Governo coloque a questão nos termos que foi colocado pelo Chefe do Governo brasileiro.

Mas, aquele discurso também tem outras passagens que são pouco inteligíveis ao leitor comum. Sua Excelência proclama que os seus Ministros foram escolhidos por ele e ele não cede às pressões e os manterá, etc. Por que isto, naquele momento? Teria sido uma declaração inconseqüente? Teria sido uma explosão, ou aquilo quer dizer mais alguma coisa? Ou aquilo está ligado a determinadas manifestações ou às tais ameaças a que aludiu há pouco o nobre Senador Jarbas Passarinho, que Sua Excelência o Senhor Presidente da República teria sido ameaçado?

Não sei, Sr. Presidente, eu não frequento as áreas governamentais, não tenho o privilégio de conhecer os seus segredos, mas observo que, naquele discurso de Uberlândia, há certas partes que não são inteligíveis ao comum dos mortais, onde nos situamos nós da Oposição.

Mas, passam-se os dias e depois nós chegamos a Minas Gerais. E aí a Polícia aponta duas, três ou quatro pessoas como sendo responsáveis por bombas que teriam sido estouradas, ou teriam sido localizadas em uma ou duas cidades, por sinal pequenas, no Estado de Minas Gerais. E a Nação perplexa, nobre Senador Jarbas Passarinho, tomou conhecimento de uma nota desse Serviço criado no atual Governo, SECOM, essa obra-prima, este primor de serviço que se chama SECOM, não sei quantas laudas, divulgada pela *Voz do Brasil*, divulgada em todos os jornais, com ampla circulação no Congresso — nós estávamos reunidos àquela noite — atribuindo ao PMDB, senão a responsabilidade expressa, explícita e única, mas acentuando que as pessoas...

**O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) —** Também o nosso Partido foi citado.

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) —** Também o Partido de V. Ex<sup>a</sup> foi contemplado! E sei que com erros materiais, e relativamente à filiação, à identificação partidária daquelas pessoas.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa, Fazendo soar a campainha.) —** Lamento interromper V. Ex<sup>a</sup> para comunicar que, como Líder o prazo de vinte minutos de V. Ex<sup>a</sup> já foi ultrapassado em mais quinze.

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) —** Já vou encerrar, Sr. Presidente. Agradeço a sua tolerância, mas sei que foi em homenagem ao assunto

que estamos a tratar, que V. Ex<sup>a</sup> teve essa prova de generosidade e de atenção a mim, pessoalmente, que eu agradeço. Vou encerrar.

Mas então nós vimos, nobre Senador Jarbas Passarinho, o Governo — porque a SECOM é o Governo, creio até que funciona lá no próprio Palácio do Planalto, é um órgão que fala pelo Governo — divulgar e dar uma ampla divulgação a uma nota que o menos que se pode dizer é que parece ter sido escrita por um magarefe. Estou sendo muito condescendente, nobre Senador, mas é a nota de um magarefe. É uma coisa tão estapafúrdia, tão irracional, que recomenda tão pouco o Governo, que o nosso Deputado José Bonifácio Lafaiete de Andrade, cujos pensamentos e cujas palavras são tão conhecidas, saiu de Juiz de Fora e disse: "Não, esses não são terroristas."

Os editoriais do *Jornal do Brasil* e do *Estado de S. Paulo* chamaram a atenção para a gravidade do fato, porque o Governo perde a credibilidade quando recorre a expedientes como aquele. E a Oposição silenciou sobre isto, mantendo crédito aberto ao Governo para que esclarecesse esses episódios. De modo que a benignidade da Oposição, a complacência da Oposição tem sido sem limites. Para quê? Para que o Governo sem dificuldade desvasse esses esconderijos que o atingem tanto quanto atingem à sociedade brasileira.

De modo, Sr. Presidente que, estamos hoje diante deste fato. O Presidente da República, o General Figueiredo chamou a si a responsabilidade do esclarecimento dos fatos. Sua Excelência assumiu uma grave responsabilidade perante a Nação. É certo que o Presidente da República, como chefe da administração federal é o primeiro responsável, mas ele fez questão de chamar a si, expressamente, para quê?

Para tranquilizar a Nação, entendo eu, no sentido de que — dizia ele — fazia questão absoluta porque era uma questão de honra — não foi assim, Senador Jarbas Passarinho? — o esclarecimento do fato. E por isto posso ser censurado por não ter ocupado a tribuna nestes dias, mas eu não a ocupei deliberadamente, para que se não pudesse dizer que, por uma palavra imprópria que eu dissesse, tivesse causado um prejuízo ao esclarecimento disto que o Presidente da República proclamou à Nação ser uma questão de honra.

Agora, Sr. Presidente, todos os Jornais de hoje publicam declarações do Sr. Ministro da Marinha — a menos que S. Ex<sup>a</sup> amanhã venha a negar essas declarações — baseio-me no que publicaram os jornais, o Ministro da Marinha declarou que tem a convicção, tem a certeza de quem são os autores e, mais do que isso, já transmitiu seu...

**O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) —** Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) —** Rogo ao eminente Líder Murilo Badaró que não aparteie o orador, visto que S. Ex<sup>a</sup> já excedeu todo o tempo que lhe era destinado.

V. Ex<sup>a</sup> terá tempo necessário para pedir, como Líder, a palavra. É o apelo que a Mesa faz a V. Ex<sup>a</sup>, no cumprimento do Regimento.

**O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) —** Era só para passar para conhecimento de V. Ex<sup>a</sup> e da Casa a nota que o Ministro da Marinha acaba de distribuir.

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) —** Confirma ou não?

**O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) —** Se V. Ex<sup>a</sup> me permite, eu a lerei.

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) —** Não é necessário, nobre Senador. Pelo que pude depreender, o ilustre Ministro da Marinha nega as declarações...

**O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) —** A frase final da nota diz: "Assim, carece de qualquer veracidade as notícias divulgadas sobre seu conhecimento dos donos dos autores dos atentados terroristas no País."

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) —** Sr. Presidente, há certas ocasiões em que o interesse da verdade prepondera. Por isto até solicitei que o nobre Senador dissesse logo o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) —** Peço ao nobre Senador Paulo Brossard que conclua o seu discurso.

**O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) —** Já vou concluir, Sr. Presidente.

Então, já tivemos um outro desmentido: o Ministro da Marinha não disse o que os jornais lhe atribuíram, de modo que não continou neste ponto.

Para concluir, Sr. Presidente, eu lembraria, não em defesa do Presidente da Ordem dos Advogados, o ilustre Dr. Seabra Fagundes, mas em defesa da verdade. S. Ex<sup>a</sup> foi, aqui, censurado e até um pouco duramente censurado, porque teria falado no "quintal do Governo". Agora, a questão é esta, Sr. Presidente: como já tem sido observado, e eu mesmo observei desta tribuna, todos os atentados atribuídos à esquerda foram esclarecidos — todos. Aqueles que a opinião pública identifica como que partindo da direita até pelos destinatários desses atos, nenhum, até agora, foi esclarecido — nenhum!

Um jornalista que prima pelo conhecimento dos fatos, como é o Jornalista Carlos Castello Branco, publicava há mais dias um artigo intitulado: "Da União contra o terrorismo", o qual não deixa de dizer que os autores destes crimes devem ser procurados e nas adjacências do Governo, e nas cercanias do Governo. De modo que esta é, realmente, uma opinião firmada, generalizada. Um jornalista que é extremamente ligado ao Ministro-Chefe da Casa Civil diz isto: "Alguns funcionários do Governo namoram a possibilidade de os atentados serem praticados por esquerdistas, para provocar o efeito reflexo sobre a direita. Perda de fosfato. Em primeiro lugar, porque todos — repita-se — todos os atentados praticados por esquerdistas foram apurados." E diz: "Os atentados vêm da direita."

Eu encerro, Sr. Presidente — se for mister e se, regimentalmente, puder voltar à tribuna voltarei na sessão de hoje, mas talvez não possa; uma vez que estou falando como Líder não terei, creio eu, a facilidade de retornar à tribuna — eu encerro para dizer isto que todo mundo sabe: a Oposição representada pelo PMDB, já manifestou e manifesta a sua condenação formal a todo e qualquer ato de violência, seja praticado pelo Governo, seja praticado fora do Governo. Entende que o convívio democrático supõe o respeito absoluto a determinadas normas, normas que por sinal o Governo timbrou em descumprir reiteradas vezes, reiteradíssimas vezes. Entende que o apelo à violência é um flagelo, e o que é mais: é um flagelo contagioso! É um flagelo contagioso! Tenho guardado silêncio dias e dias, dando tempo a que o Governo apure esses fatos, que não podem ficar no desconhecido. Não podem! E por fim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho a dizer que quem está em dívida com a sociedade não é a Oposição, é o Governo. É o Governo. E o Presidente da República reconheceu isto ao dizer que era uma questão de honra o esclarecimento do fato.

Como brasileiro, mostrando mais uma vez o grau da nossa tolerância, que pode ser confundida até com complacência, continuamos a esperar, mas a esperar uma investigação séria, com resultados sérios, ainda que, para tanto, tenham de ser dispensados os bons ofícios da SECOM.

E por fim, Sr. Presidente, eu deixaria aqui uma pergunta ao nobre Senador Jarbas Passarinho, Líder do Governo nesta Casa: a Oposição pode fazer alguma coisa nesse sentido? Pode? Se puder, diga. Porque logo no começo surgiram esses episódios, vieram me falar a esse respeito. E eu indaguei: o que a Oposição pode fazer? Porque, ao que me consta, nós não temos reservas policiais, nós não temos forças paramilitares, nós não censuramos telefones, nós não devassamos correspondência. De outro lado, o Governo tem todos os recursos, os maiores que um governo já teve em toda a História do Brasil, para descobrir isto.

E volto a dizer: quando se trata de atos deste tipo, ou semelhantes a ele, praticados por grupos esquerdistas, o Governo revela uma eficiência admirável. Quando a identificação se volta para os arraiais da direita, os dias se passam, as noites se sucedem, e a palavra do Presidente da República, que chamou a si a responsabilidade na apuração dos fatos, e a palavra do Presidente da República, que disse à Nação, suponho eu que para tranquilizá-la, que se tratava de uma questão de honra do seu Governo, a palavra ainda está por ser resgatada.

Os meus votos são que não se passem muitos dias nem muitas noites, até que o resgate venha a ser feito. (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado.)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Eunice Michiles — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Marcos Freire — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Dirceu Cardoso — João Calmon — Alberto Lavinhas — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Orestes Quêrcia — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — José Richa — Lenoir Vargas.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

**O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE)** — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — V. Exª pede a palavra como Líder para que assunto?

**O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE)** — Para fazer a réplica do discurso do Líder do Governo.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Não sei se enquadra em nenhum artigo do Regimento. O Líder falará em qualquer fase da sessão, por 20 minutos, desde que o assunto seja de natureza inadiável.

Passaremos à Ordem do Dia, e logo após concederei a palavra a V. Exª

**O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE)** — V. Exª há de convir...

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

**O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE)** — ...a resposta ao Líder da Maioria, pelo Líder da Oposição,...

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Em votação...

**O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE)** — Sr. Presidente, estou levantando uma questão de ordem.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Em votação o Projeto de Lei da Câmara...

**O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE)** — Sr. Presidente, estou levantando uma questão de ordem. Levo V. Exª, que é o cultor do Regimento, a observar o Regimento, que é clarríssimo. O Líder tem o direito a falar em qualquer parte da sessão, inclusive na votação, durante os 20 minutos regimentais.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Para assunto de natureza inadiável.

**O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE)** — Mas, nada existe mais inadiável.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — A Mesa acha que inadiável é tudo aquilo que não poderá deixar de ser feito nesta sessão. Logo após a Ordem do Dia, V. Exª terá a palavra.

**O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE)** — O que é, permita-me, com todo o respeito, uma atribuição puramente pessoal do Presidente, porque todos sabemos que inadiável é a resposta, é a réplica da Oposição à palavra da Maioria. Como sabe V. Exª, a Oposição, hoje, é construída, nesta Casa, por dois Partidos, e não por um só.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Pelo entendimento de V. Exª, não haverá mais Ordem do Dia na Casa, porque qualquer assunto poderá ser julgado de natureza inadiável.

**O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE)** — V. Exª sabe que o Regimento é soberano, e eu protesto veemente. V. Exª sabe que é uma tradição desta Casa, e é regimental, que o Líder tenha a palavra assegurada em qualquer fase da sessão.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — A Mesa não aceita o protesto.

**O Sr. 1º-Secretário** lerá o requerimento que se acha sobre a mesa.

**O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE)** — A Mesa não aceita o protesto com o meu protesto, Exª

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 373, DE 1980

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea "b", do Regimento, para o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1980 (nº 45/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Santo Domingo (Ata de Registro dos Estatutos da Organização de Educação Ibero-Americana OEI), assinado em 31 de outubro de 1957.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1980. — Jarbas Passarinho — Humberto Lucena.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — O requerimento lido será votado após a Ordem do Dia.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1979 (nº 1.849/76, na Casa de origem), que estabelece normas sobre a documentação exigida aos candidatos, em concursos públicos, tendo PARECERES, sob nºs 599 e 600, de 1979, e 595 e 596, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça** — 1º pronunciamento, favorável, com emenda que apresenta, de nº 1-CCJ;

2º pronunciamento, favorável ao substitutivo de plenário; e

— de **Serviço Público Civil** — 1º pronunciamento, favorável ao projeto e à emenda da Comissão de Constituição e Justiça;

2º pronunciamento, favorável ao substitutivo de plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia de 27 de agosto último, tendo a votação adiada para a presente sessão a requerimento do nobre Senador Jarbas Passarinho.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.  
Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)  
Rejeitado.

*É o seguinte o substitutivo rejeitado*

**EMENDA Nº 2**  
(Substitutivo)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1979

**Estabelece a documentação necessária para inscrição em concursos públicos.**

Art. 1º No ato de inscrição nos concursos públicos promovidos por órgãos da Administração Direta e Indireta, serão exigidos ao candidato, exclusivamente, os seguintes documentos:

- I — cédula de identidade;
- II — título de eleitor;
- III — prova de quitação com o Serviço Militar;
- IV — prova de escolaridade e/ou habilitação profissional específica, quando exigida para cargo ou emprego.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Passa-se à votação do projeto, sem prejuízo da emenda a ele oferecida.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)  
Aprovado.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 23, DE 1979**

(Nº 1.849/76, na Casa de origem)

**Estabelece normas sobre a documentação exigida aos candidatos, em concursos públicos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos concursos públicos promovidos por órgãos da Administração Pública direta e Indireta, destinados ao preenchimento de cargos vagos, a documentação necessária somente será exigida por ocasião da nomeação do candidato, após sua aprovação.

Art. 2º No ato de inscrição do candidato, serão exigidos, exclusivamente, os seguintes documentos:

- I — cédula de identidade;
- II — título de eleitor;
- III — prova de quitação com o Serviço Militar;
- IV — prova de habilitação profissional específica, quando exigida para o cargo.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Em votação a emenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovados o projeto e a emenda, a matéria vai à Comissão de Redação.

*É a seguinte a emenda aprovada*

**EMENDA Nº 1-CCJ**

Ao item IV do art. 2º

Dê-se a seguinte redação:

“Art. 2º  
IV — prova de escolaridade e/ou habilitação profissional específica, quando exigida para o cargo ou emprego.”

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 366, de 1980, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo intitulado “Universidades em Crise”, publicado no *Correio Brasileiro*, edição de 8 de setembro de 1980.

Em votação o requerimento,

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)  
Aprovado.

Será feita a transcrição.

*É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada*

**“UNIVERSIDADES EM CRISE**

O Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras acaba de entregar ao Ministro Eduardo Portella, da Educação e Cultura, um documento respaldado por 22 titulares de estabelecimentos de ensino superior, no qual são retratados os difíceis momentos vividos pela comunidade universitária do País de âmbito federal.

Além da crise financeira que atravessam, do montante dos *deficits* e da impossibilidade de manutenção de várias unidades de ensino, os reitores tornaram patente a ampliação dos encargos decorrentes da reforma universitária, ainda em implantação, sem que novas fontes financeiras viessem em socorro das crescentes dificuldades que as assoberbam.

A autonomia universitária, cantada em prosa e verso em todos os títulos e documentos que se interessaram pela vida acadêmica, continua tão morta hoje como no começo do século. Mais ainda, às universidades estão sendo cobrados resultados sociais e econômicos, nos desdobramentos normais de seu trabalho como forma de avaliação das respostas que o ensino superior deve à comunidade a que se tenha integrado.

Faltam recursos de capital e de custeio para garantir a normalidade de funcionamento de numerosos departamentos e para preservar a qualidade do ensino, freqüentemente posta sob questionamento. Até mesmo a pesquisa que deveria ser rubrica normal de orçamento das universidades é exclusivamente financiada pelos repasses do Conselho Nacional de Pesquisas e FINEP, em vez de constituir-se em dotações de reforço, destinadas a fomentar essa atividade.

Ainda segundo o documento entregue pelo CRUB ao Ministro Eduardo Portella, em maio do corrente ano, as instituições universitárias já haviam recorrido às reservas de contingências para atender a despesas de custeio, tendo, igualmente, solicitado recursos suplementares para as despesas que somente terão cobertura até o presente mês de setembro.

O planejamento das universidades, necessariamente destinado a servir de exemplo, por força de ação de liderança de métodos de trabalho, em decorrência dos intermináveis pedidos de suplementação financeira, passou a ser uma fantasia administrativa, desde que o máximo que se consegue alcançar é uma previsão orçamentária de características semestrais.

Existe uma falência vertical comprometendo o ensino superior entre nós, conforme se vê. Acresça-se a esse dilúvio de contradições uma deficiência de base na problemática universitária relacionada com um projeto de reestruturação da carreira do magistério. Reformulado de forma abrangente, esse projeto tem como principais destaques a devolução à carreira docente da capacidade de atrair e de fixar talentos e a restauração da dignidade profissional.

O processo contendo a reclassificação encontra-se em avaliação em áreas do Poder Executivo, visando a atrair para atividades acadêmicas os professores.

Mas, por enquanto, não são promissoras as perspectivas das universidades brasileiras, segundo a versão mais isenta que sobre seus destinos possa ser apresentada. Afinal, a palavra de 22 reitores é um testemunho de fôlego, uma advertência com sobras de qualificação e que deve, por isso mesmo, ganhar as honras e as precedências de uma avaliação profunda, para uma resposta adequada.

O ensino superior tem compromissos indissolúveis com o País, necessitando de espaço próprio, de autonomia administrativa e financeira, enfim, de condições amplas para poder agir e reagir diante dos fenômenos sociais, políticos, econômicos e culturais que necessariamente devem refletir-se nos *campi* universitários, estruturando uma vida acadêmica identificada com o homem, o meio ambiente e as formas de apoio para o seu uso e a sua ocupação.

Não pode, por isso mesmo, a universidade estreitar-se na sua capacitação, limitando-se em seu alcance, por força da indigência de recursos humanos, materiais e financeiros.

E, pelo visto, ante a palavra de 22 reitores de universidades federais a situação não está muito aquém da indigência, da pobreza quase absoluta. Sem meios para a realização de sua extraordinária destinação.”

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 370, de 1980, do Senador Leite Chaves e outros Senhores Senadores, requerendo urgência, nos termos do art. 371, alínea c do Regimento Interno, para os Projetos de Lei do Senado nºs 57, 59 e 78, de 1971, 24, de 1975 e 4, de 1976, que tramitam em conjunto.

Em votação o requerimento.

**O Sr. Leite Chaves** (PTB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Tem a palavra V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. LEITE CHAVES** (PTB — PR. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Diversos projetos se encontram em andamento no Senado, desde 1971, visando disciplinar a propaganda, no País, do uso do fumo e de bebidas alcoólicas.

São projetos originários da Casa, da iniciativa de Senadores de diversos partidos, anteriores aos atuais blocos partidários.

E, na Comissão de Agricultura, com o apoio unânime, com aprovação unânime, nós oferecemos um substitutivo a todos eles. Parece-me que a Liderança do Governo já me antecipou o seu voto favorável. Acho que a Casa não pode deixar de trazer, de imediato, este projeto a Plenário para discuti-lo amplamente, já que diversas camadas da população brasileira se estão arremetendo no sentido de dar uma definição a esse assunto.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

As matérias constantes do requerimento que vem de ser aprovado figuram na Ordem do Dia da quarta sessão ordinária subsequente.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — **Item 4:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1978 (nº 93/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de informação sobre o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, tendo

**PARECERES**, sob nºs 550 e 551, de 1980, das Comissões:

— **de Economia**, contrário, com voto vencido, em separado, do Senador Franco Montoro; e

— **de Finanças**, favorável.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 14 de agosto último, tendo a discussão adiada para a presente sessão por deliberação do Plenário.

O Regimento Interno, entretanto, no § 2º, do art. 310, permite um segundo adiamento por prazo não superior a 30 dias.

Com esse objetivo, foi encaminhado à Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 374, DE 1980**

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1979, a fim de ser feita na sessão de 24 de setembro.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1980. — **Humberto Lucena**.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — De acordo com a deliberação do Plenário a matéria figurará na Ordem do Dia da sessão de 24 de setembro de 1980.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1980 (nº 2.384/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a permuta dos terrenos que menciona, situados nos Municípios do Rio de Janeiro e de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, tendo

**PARECER FAVORÁVEL**, sob nº 648, de 1980, da Comissão:

— **de Finanças**.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 1980**  
(Nº 2.384/79, na Casa de origem)

(De iniciativa do Senhor Presidente da República)

**Autoriza a permuta dos terrenos que menciona, situados nos Municípios do Rio de Janeiro e de Campos, no Estado do Rio de Janeiro.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a permuta do imóvel de propriedade da União, a ser desmembrado de área maior, localizado na Rua Capitão Félix, contíguo e seguinte ao de nº 132, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, com área equivalente a 1.854,00m<sup>2</sup> (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro metros quadrados), pelo imóvel de propriedade do Estado do Rio de Janeiro, situado na Avenida Rui Barbosa, nº 975, esquina com a Rua Marechal Floriano, na Cidade de Campos, naquele Estado, com área de 1.311,72m<sup>2</sup> (um mil, trezentos e onze metros e setenta e dois centímetros quadrados), estimados em Cr\$ 1.570.548,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil, quinhentos e quarenta e oito cruzeiros) cada um.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — **Item 6:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1980 — Complementar, do Senador Humberto Lucena, dando nova redação ao dispositivo da Lei Complementar, nº 25, de 2 de julho de 1975, que estabelece critérios e limites para a fixação da remuneração de vereadores, tendo

**PARECERES**, sob nºs 642 e 643, de 1980, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e

— **de Finanças**, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Nos termos do inciso II do art. 322 do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal. (Pausa.)

No entanto, tendo havido acordo das Lideranças, a votação far-se-á pelo processo simbólico.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado:*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 37, DE 1980 — COMPLEMENTAR**

**Dá nova redação ao dispositivo da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, que estabelece critérios e limites para a fixação da remuneração de Vereadores.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No art. 7º da Lei Complementar nº 25, de 2 de julho de 1975, substitua-se a expressão “3% (três por cento)” por “5% (cinco por cento)”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — **Item 7:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que altera o art. 14 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e dá outras providências, tendo

**PARECERES**; sob nºs 375 a 377, de 1980, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Tancredo Neves;

— **de Economia**, favorável; e

— **de Finanças**, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo

*É o seguinte o projeto rejeitado*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 25, DE 1979**

Altera o art. 14 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 14 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 14. A contratação de seguros será feita com a cláusula de correção monetária para capitais e valores, observada a equivalência atuarial dos compromissos assumidos pelos contratantes, na forma das instruções do Conselho Nacional de Seguros Privados."

Art. 2º Os contratos de seguros privados em vigor poderão ser ajustados às disposições do artigo anterior, mediante acordo entre as partes, vedadas quaisquer prorrogações ou renovações sem a cláusula de correção monetária a que se refere a alteração estabelecida pelo art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 8:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 371, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que regula o pagamento do laudêmio incidente nas transmissões financiadas pelo Sistema Financeiro de Habitação, tendo

PARECERES, sob nºs 472 e 473, de 1980, das Comissões

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Finanças**, favorável.

A discussão do presente projeto foi adiada, em virtude de requerimento aprovado pelo Plenário quando de sua inclusão na Ordem do Dia da sessão de 14 de agosto último.

O Regimento Interno, entretanto, no § 2º do art. 310, permite um segundo adiamento por prazo não superior a 30 dias.

Com esse objetivo, foi encaminhado à Mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido e aprovado o seguinte*

**REQUERIMENTO Nº 375, DE 1980**

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 371, de 1979, constante do item 8 da Ordem do Dia, a fim de ser feita na sessão de 24 de setembro.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1980 — **Humberto Lucena.**

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — De acordo com a manifestação favorável do Plenário a matéria voltará à Ordem do Dia na data fixada.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Item 9:**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1980, do Senador Helvídio Nunes, que dispõe sobre a cobrança de taxas relativas a concursos públicos, tendo

PARECERES, sob nºs 644, 645 e 646, de 1980, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com voto vencido, em separado, do Senador Bernardino Viana.

— de **Serviço Público Civil**, favorável; e

— de **Finanças**, favorável.

Em discussão o projeto, em primeiro turno. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria voltará oportunamente à Ordem do Dia para o segundo turno regimental.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 3, DE 1980**

Dispõe sobre a cobrança de taxas referentes a concursos públicos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É defeso ao Poder Executivo, através da administração direta ou indireta, cobrar taxas, a qualquer título, quando da seleção de pessoal, aos que se inscreverem nos respectivos concursos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa)** — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia, passa-se à apreciação do Requerimento nº 373/80, lido no Expediente, de urgência para o Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1980.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da matéria.

Discussão em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1980 (Nº 45/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Santo Domingo (Ata de Registro dos Estatutos da Organização de Educação Ibero-Americana-OEI), assinado em 31 de outubro de 1957. (Dependendo de pareceres das Comissões de Relações Exteriores e de Educação e Cultura).

Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Relações Exteriores que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte:*

**PARECER Nº 659, DE 1980**

**Da Comissão de Relações Exteriores sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 07, de 1980 (nº 45-B, de 1980, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Convênio de Santo Domingo (Ata de Registro dos Estatutos de Organização de Educação Ibero-Americana — OEI), assinado em 31 de outubro de 1957".**

**Relator: Senador Aloysio Chaves**

O Senhor Presidente da República, atendendo ao preceituado no artigo 44, inciso I, da Constituição, submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Convênio de Santo Domingo (Ata de Registro dos Estatutos da Organização de Educação Ibero-Americana), assinado em 31 de outubro de 1957, acompanhado de Exposição de Motivos do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores.

O documento, de responsabilidade do Itamarati, revela que, por ocasião do último Congresso Ibero-Americano de Educação, o Ministro da Educação e Cultura, Professor Eduardo Portella, destacou o grande interesse que a entidade apresenta para nosso País "na qualidade de foro regional de debates de importantes questões educacionais". Ressaltou ainda o citado Ministro que a Organização "oferece boas possibilidades de assistência educacional, sobretudo em áreas específicas de sua Pasta, no âmbito do ensino rural e das periferias urbanas". Por estas razões, entendeu o Governo ser do interesse nacional a adesão ao referido ato internacional.

A entidade, à qual o Brasil ora pretende filiar-se, tem por finalidades principais:

- organizar serviços de informação e documentação sobre o desenvolvimento da educação nos países ibero-americanos;
- orientar e assessorar em questões culturais e educativas;
- difundir e promover a efetivação dos princípios e recomendações aprovados pelos Congressos Ibero-Americanos;
- fomentar o intercâmbio cultural e educativo;
- organizar congressos, conferências, seminários e assembleias sobre temas educativos;
- coordenar a ação dos países ibero-americanos no seio das organizações educativas internacionais; e
- criar centros especializados de pesquisa, documentação e intercâmbio em matéria educativa.

São membros da Organização os Estados ibero-americanos cujos governos aprovem os estatutos, podendo ainda ser admitidos como associados, com caráter consultivo, as entidades oficiais ou privadas de natureza educativa, desde que recomendadas pelo Conselho Diretor.

O órgão máximo do organismo é o Congresso que, integrado por delegações de todos os Estados-membros, reúne-se, pelo menos, uma vez por triênio, no país designado pelo Congresso anterior. Confere o artigo VIII ao refe-



rido órgão poderes para reformar, por maioria de 2/3, os estatutos da organização e por maioria simples para deliberar sobre o programa de atividades e orçamento.

As funções executivas são delegadas ao Conselho Diretor que é integrado apenas pelos Ministros da Educação dos países-membros. É Presidente nato o Ministro do país anfitrião, designando-se entre os demais um Vice-Presidente.

A parte administrativa e burocrática é da responsabilidade da Secretaria Geral, cuja chefia é afeta a uma pessoa eleita pelo Congresso. O Conselho Diretor, por seu turno, poderá designar um Secretário Geral Adjunto.

É previsto que a sede central do organismo será em Madri, podendo ser instaladas filiais em qualquer país ibero-americano que garanta a liberdade de ação, a salvaguarda do *status* internacional e o apoio necessário ao cumprimento de suas metas.

A entidade tem patrimônio próprio constituído por subvenções ou contribuições dos membros, cessões ou doações de bens, resultado da venda de publicações e prestação de serviços, pelo fundo bibliográfico e documental e, finalmente, pelo fundo de reserva tal como autorizado pelo Congresso.

É criado um cargo de administrador e um de tesoureiro, ambos sujeitos ao Secretário Geral, com a finalidade de dar execução às diretrizes de gestão formuladas pelo Secretário.

O ajuste ora examinado visa a estabelecer um intercâmbio cultural profícuo entre países que têm a mesma origem étnica-cultural. Do relacionamento só podem advir consequências benéficas para todas as partes, razão pela qual louvamos a iniciativa do Governo em promover a adesão do Brasil ao texto.

Cumpra esclarecer, no tocante ao disposto no artigo VIII, que, por força de dispositivo constitucional (art. 44, inciso I), não poderia o Brasil automaticamente aceitar qualquer reforma introduzida nos Estatutos em pauta pela simples decisão de uma maioria de dois terços dos membros do Congresso. Qualquer ato internacional só se torna vinculante, para o país, após a respectiva aprovação pelo Congresso Nacional. Por esta razão, propomos a aprovação da matéria na forma do seguinte substitutivo ao Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1980:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Convênio de Santo Domingo (Ata de Registro dos Estatutos da Organização de Educação Ibero-Americana — OEI), assinado pelo Governo da República Federativa do Brasil, em 31 de outubro de 1957.

Parágrafo único. Quaisquer reformas ou alterações do texto aprovado pela entidade serão submetidas à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 13 de agosto de 1980. — **Tarso Dutra**, Presidente — **Aloysio Chaves**, Relator — **Tancredo Neves** — **Itamar Franco** — **José Richa** — **Almir Pinto** — **Henrique de La Rocque** — **Saldanha Derzi**.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O parecer da Comissão de Relações Exteriores conclui favoravelmente ao projeto, na forma de substitutivo que oferece. Sobre o substitutivo já se pronunciou a Comissão de Constituição e Justiça, cujo parecer será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PARECER Nº 660, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 07, de 1980 (nº 45-B, de 1980, na Câmara dos Deputados), que “aprova o texto do Convênio de Santo Domingo (Ata de Registro dos Estatutos da Organização de Educação Ibero-Americana — OEI), assinado em 31 de outubro de 1957”. (Substitutivo da Comissão de Relações Exteriores.)

Relator: Senador Helvídio Nunes

Após ter sido aprovado na Câmara dos Deputados, chega a esta Casa do Congresso Nacional o texto do Convênio de Santo Domingo (Ata de Registro dos Estatutos da Organização de Educação Ibero-Americana — OEI), assinado em 31 de outubro de 1957. A matéria origina-se de Mensagem Presidencial que tem por objetivo obter a necessária aprovação parlamentar, a fim de que o Poder Executivo possa manifestar o seu desejo, no plano internacional, de passar a integrar a mencionada entidade.

A proposição é acompanhada de Exposição de Motivos subscrita pelo Chanceler brasileiro onde se enfatiza o “interesse que a Organização apresenta para o Brasil na qualidade de foro regional de debates de importantes questões educacionais”. O mesmo documento acrescenta que o titular da pasta da Educação, Ministro Eduardo Portella, manifestou opinião no sentido de que

a entidade supranacional oferece “boas possibilidades de assistência educacional, sobretudo no âmbito do ensino rural e das periferias urbanas”.

A douda Comissão de Relações Exteriores desta Casa, após examinar minudentemente os diversos aspectos do tratado, concluiu que a adesão do Brasil à entidade só poderia trazer consequências benéficas para o País.

Observou-se, entretanto, que o artigo VIII, do texto, dá competência ao “Congresso” da Organização para, por maioria de dois terços, reformar os estatutos, ora objeto de apreciação parlamentar. Lembra a seguir o Relator que o Brasil, por força do disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição, não poderia “automaticamente aceitar qualquer reforma introduzida nos estatutos em pauta pela simples decisão de uma maioria de dois terços dos membros” da organização internacional.

Foi oportuna a ressalva feita quando da aprovação da matéria na Comissão que nos precedeu. Efetivamente, a Carta Magna exige a prévia aprovação congressual de todos os atos internacionais firmados pelo País, a fim de que se possam tornar juridicamente vinculantes.

Ante o exposto, e considerando que no tocante ao mérito foi o ajuste julgado conveniente aos interesses nacionais, somos pela aprovação da matéria, na forma do substitutivo proposto pela Comissão de Relações Exteriores.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1980. — **Aderbal Jurema**, Presidente, em exercício — **Helvídio Nunes**, Relator — **Murilo Badaró** — **Cunha Lima** — **Lenoir Vargas** — **Bernardino Viana** — **Leite Chaves** — **Almir Pinto** — **Amaral Furlan**.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O parecer da Comissão de Constituição e Justiça conclui pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo.

Solicito ao nobre Senador Aderbal Jurema o parecer da Comissão de Educação e Cultura.

O SR. ADERBAL JUREMA (PDS — PE. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o projeto ora em apresentação recebeu parecer favorável na Cor. issã de Constituição e Justiça, do nobre Senador Helvídio Nunes; na Comissão de Relações Exteriores teve por Relator o nobre Senador Aloysio Chaves que apresentou emendas ao projeto. Essas emendas foram aprovadas. A Comissão de Educação e Cultura, examinando o parecer do Senador Helvídio Nunes e o parecer do Senador Aloysio Chaves, conclui aceitando as emendas já aprovadas na Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O parecer é favorável ao projeto, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Relações Exteriores.

Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

Em votação o substitutivo, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo, fica prejudicado o projeto. A matéria vai à Comissão de Redação a fim de redigir o vencido para o turno suplementar.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nos termos do artigo 385 do Regimento Interno, estando a matéria em regime de urgência, passa-se imediatamente ao turno suplementar.

Discussão, em turno suplementar, do substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1980. (Dependendo de parecer da Comissão de Redação.)

Sobre a mesa, o parecer da Comissão de Redação cuja leitura será feita pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PARECER Nº 661, DE 1980

Da Comissão de Redação

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 07, de 1980 (nº 45/80, na Câmara dos Deputados).

Relator: Senador João Calmon

A Comissão apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 07, de 1980 (nº 45/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Santo Domingo (Ata de Registro dos Estatutos da Organização de Educação Ibero-Americana — OEI), assinado em 31 de outubro de 1957.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1980. — **Adalberto Sena**, Presidente — **João Calmon**, Relator — **Murilo Badaró**.

## ANEXO AO PARECER Nº 661, DE 1980

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 07, de 1980 (nº 45/80, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Convênio de Santo Domingo (Ata de Registro dos Estatutos da Organização de Educação Ibero-Americana — OEI) assinado em 31 de outubro de 1957.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Convênio de Santo Domingo (Ata de Registro dos Estatutos da Organização de Educação Ibero-Americana — OEI) assinado pelo Governo da República Federativa do Brasil em 31 de outubro de 1957.

Parágrafo único. Quaisquer reformas ou alterações do texto aprovado pela entidade serão submetidas à aprovação do Congresso Nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Completada a instrução da matéria, passa-se à sua apreciação.

Em discussão o projeto, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 318 do Regimento Interno.

À matéria volta à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Através da Mensagem nº 191, de 1980, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Renato Bayma Denis, Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Gâmbia.

Para apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Líder do Partido Popular, Senador Gilvan Rocha.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Nação foi surpreendida, esta semana, por uma entrevista, num semanário de muito prestígio, do Sr. Ministro Chefe da Casa Civil do Governo da República, homem geralmente acostumado aos reposteiros do poder, que inclusive faz, na biografia, absoluta questão de ser eminência parda. S. Exª, no meio das declarações insólitas, porque repete aquele velho aforismo do sapaiteiro subindo acima das suas sandálias, dizia que a abertura do País dependeria da pulverização das Oposições brasileiras.

O simples fato, da réplica do Líder da Maioria, estar sendo feita por dois Senadores da Oposição, parece desmentir a S. Exª o Sr. Ministro. Talvez ele não tenha pulverizado as Oposições brasileiras. Mais que isso, S. Exª esqueceu que aquele casuísmo fez as Oposições brasileiras, de um modo absolutamente conseqüente e consciente, repetir o fenômeno da fênix, renascendo das cinzas, para lembrar aos poderosos que mais forte do que a força das armas é, e sempre foi a força do pensamento.

E é por isso, Sr. Presidente, que estou aqui na tribuna, como Líder também de um Partido de Oposição, para responder ao discurso do eminente Líder Jarbas Passarinho. O meu discurso, entretanto, possui diferenças fundamentais como o do Líder do PDS. A primeira é que aqui minha voz é *vox populi*, e lá é *vox rei*; *vox rei*, porque S. Exª, além de Líder da Maioria encarna a fala do trono, a fala do Poder, a fala do Governo, a fala do Sistema. E aqui, modestamente, existe apenas a fala do representante de um Estado.

A segunda diferença, Sr. Presidente, é que a minha fala sucede à fala do Senador Paulo Brossard. Ele, o jurista, o historiador, o homem da tribuna do poderoso Estado do Rio Grande do Sul, de raras tradições liberais. Eu, médico, pouco afeiçoado ao trabalho de jurista desta Casa, oriundo do menor Estado da Federação.

E é por isso, Sr. Presidente, que enquanto aquele outro Líder falava sobre o desvirtuamento da democratização do País, pela chamada Revolução de 1964, eu, com minha formação pragmática de médico, preferi falar diretamente sobre pontos do discurso do ilustre Líder da Maioria. E me permiti anotar certas observações que não poderiam passar em branco pela minha Bancada.

A primeira observação diz respeito à chamada abertura do período Geisel. S. Exª se refere da determinação daquele Presidente em levar avanti aquilo que foi jurado, sacramentado, lançado à Nação, desde o início da Revo-

ução, que aquele Movimento Militar teria sido feito sob a égide da democracia.

S. Exª diz que a abertura começou a partir do General Geisel. Esqueceu-se, porém, de fazer a contrapartida naquele balanço que sempre haverá no julgamento final e definitivo de todos os homens. E aquele homem que, segundo o Líder da Maioria, foi o patrocinador da abertura política, a Nação não vai esquecer, é o inventor do pacote de abril, é o fechador do Congresso Nacional.

Não sei, Sr. Presidente, se no julgamento da História, num balanço honesto, e memorial, S. Exª sairia ganhando. É preciso, portanto, que fique registrado na memória desta Casa a outra face do Presidente Geisel — o cassador de mandatos, o homem que fechou o Congresso Nacional e o homem que inventou a estrúxula figura do senador indireto.

Ao julgar a era Geisel o ilustre Líder fez outra injustiça ao povo brasileiro ao dizer que o cassador de mandatos, o fechador das Casas Legislativas, é responsável pela queda do AI-5.

S. Exª desconhece a luta nacional, a luta do povo amordaçado, mas consciente — como sempre foi o povo brasileiro —, fazendo com que fossem criadas as condições que tornavam absolutamente incompatível com o tempo a permanência daquele ato de exceção. E isto não é, novidade — sabe S. Exª a liberdade nunca é dada. É sempre conquistada.

Sr. Presidente, esperávamos de S. Exª, o Líder da Maioria, novidades no campo político-institucional, na ocasião em que o País, mais vive o seu maior momento de inquietação e seguramente a sua maior crise econômico-social de toda a nossa História Republicana.

Ouvimos de S. Exª a reafirmação — repetida, monótona, hipnotizante — de que estamos no risco da comunização do País, e que grupos extremados querem o poder pela força.

Será que S. Exª disse alguma novidade?! Será que neste Mundo pervertido por ideologias as mais exóticas, as mais diferentes, existe alguma novidade em dizer-se que existem grupos que disputam o poder pela força?!

Sabe S. Exª que isto é uma constante da evolução humana. A menos que S. Exª seja adepto do paraíso terrestre preconizado e pregado por Marx, na sua teorização do homem comunal, que é uma aberração absoluta para quem tem a sua cultura baseada no evolucionismo. S. Exª vai constatar aquilo que gerações hão de ver: grupos extremados tentando tomar o poder pela força. Certamente esquece-se S. Exª do ingrediente mais importante: é que aqui, neste País, como nos países mercê da força criativa do seu povo e da força transcendental da sua natureza, esses grupos são e serão absoluta minoria que não pode continuar a ser desculpa contra a vontade daquela maioria que deseja a normalização da sua terra.

S. Exª não trouxe nenhuma novidade, como esperávamos, pelo anúncio da sua fala-do-trono.

Voltou-se às contas da Suíça, para reafirmar que essas contas são absolutamente inexpugnáveis, que nem o poderio do Pentágono dos Estados Unidos é capaz de entrar naquela malha absolutamente secreta dos grandes capitalistas e dos grandes corruptos do Mundo, que se valem do sigilo bancário mais tradicional da terra, que é o adotado pela Suíça.

Devo dizer a S. Exª que uma das qualidades do Congresso Nacional, e principalmente do Senado da República, é este convívio de oito anos com representantes dos Estados o que torna possível, para nós que não chegamos aqui impunemente, conhecermos uns aos outros, e que S. Exª está absolutamente acima de qualquer suspeita desse tipo de delito por sua compostura, por sua ideologia, no nosso entender algumas vezes empenada por sua lealdade a toda prova, mas de toda maneira absolutamente digna.

Sr. Presidente, nessa hora difícil da vida nacional é de nossa obrigação, e, mais do que de nossa obrigação, é do nosso dever procurar saídas para esse eclipse que nos encobre a todos, e que certamente não foi inventado pela Oposição brasileira. Por isso é que devemos temer colocações que, longe de nos trazer a liberdade que perseguimos, podem significar um entrave na caminhada aberta, difícil, escura que os brasileiros conscientes tentam, apesar de tudo.

Quanto à observação sobre as manifestações das galerias do Congresso Nacional na ocasião da votação da emenda, absolutamente indecente, da prorrogação dos mandatos, aquelas manifestações têm que ser visualizadas também de acordo com a lei imutável da sabedoria humana, a Lei de Newton, que S. Exª, cultor da Física, conhece certamente, com todas as vírgulas e todas as letras. Aquilo foi uma reação, aquilo foi uma resposta a uma agressão que sofreu o povo brasileiro e, mais do que o povo brasileiro, a sofreu o Congresso Nacional, a quem, por artimanha, foi lançado o pecado de aprovar, em nome de um sistema de governo, a mais impura de todas as leis, que é a lei que desvirtua a democracia, que começa e termina com a temporariedade dos mandatos.

O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Pois não.

O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) — Eu não sei se V. Ex<sup>a</sup> entendeu bem, mas dificilmente a Oposição percebeu as razões que teriam levado o Senador Jarbas Passarinho a tratar deste assunto hoje, no Senado. A meu ver não houve fato novo algum. O pronunciamento do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil não pode ter sido causa de outra contra-reação, mesmo porque o comportamento de S. Ex<sup>a</sup> foi de extrema moderação, de extrema equidistância das paixões, apenas mostrou que está à altura do elevado cargo que exerce. Então só atribuímos a fala de S. Ex<sup>a</sup> ao fato de o Presidente da República, até hoje, diversos dias posteriores à ocorrência, não ter apontado nenhum responsável pelos atos de terrorismo. E depois porque a Nação se convenceu de que aquela encenação de Minas Gerais tivesse alguma envolvimento com o caso do Rio de Janeiro. Então S. Ex<sup>a</sup> teria vindo para isto, para criar outra expectativa. Na realidade, a Oposição abriu grande crédito de confiança ao Senhor Presidente da República, na certeza de que Sua Excelência tenha poderes para apurar isso; se o Presidente da República não tem condições para isto, não mereceria a confiança das Oposições; Sua Excelência se não pode apurá-lo, o fato é mais grave para o País; se Sua Excelência está se detendo em situações que o impossibilitem de esclarecer à Nação acerca de um fato que está exigindo esclarecimento, então estamos diante de um fato preocupante. De forma que V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador, está se havendo muito bem na sua argumentação e no levantamento de suas dúvidas, como também de igual forma se houve o Senador Paulo Brossard. Estamos surpresos com esse pronunciamento. Não atentamos para sua oportunidade. Só haveria cabimento se S. Ex<sup>a</sup> o Líder governista viesse hoje, em nome do Presidente da República, dizer a esta Casa quais foram os responsáveis pelo atentado, não apenas para levantar dúvidas de todo inconcebíveis a essa altura.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão.

Eu diria na minha formação — que nunca neguei — de médico: isso é o que chamamos de síndrome geral de adaptação. É a falta de adaptação com a claridade, Ex<sup>a</sup>. E aquele deslumbramento que existe em toda pessoa que sai do escuro para o claro. Vislumbra-se, assombra-se, vê fantasmas, tem receio, tem medo. Porque o que o Presidente da OAB disse no Senado da República cabe na boca de qualquer democrata livre. S. Ex<sup>a</sup> disse apenas ao Senado, como disse à Nação, da sua estranheza. E não adianta, aqui, tentar comparar o atentado do Brasil com o de Aldo Moro, que é um atentado isolado. Aqui há mais de 20 atentados absolutamente sem respostas, sem autores, no anonimato, na vaga comum da escuridão conveniente. Então S. Ex<sup>a</sup> não tem razão, creio eu, de admoestar o Senado da República no sentido de que ainda podem acontecer fatos que favoreçam um retrocesso para que este País mergulhe novamente na incerteza de uma ditadura.

Acreditamos no Presidente da República e disso nunca fizemos segredo. O meu Partido talvez tenha sido o primeiro a dizer que apoiava e aplaudia a determinação de Sua Excelência no sentido de preservar esta Nação dessa onda maléfica terrorista, que nada de positivo pode trazer para nenhum país do mundo. Isto não significa entretanto um cheque em branco a Sua Excelência. Temos mais do que o direito, temos o dever, em nome da população que nos põs nas Casas do Congresso, de sermos gatos escaldados.

Estamos acostumados com promessas, estamos acostumados ao longo desses anos todos, mesmo que essa promessa fosse muito mais do que isso, fosse o cumprimento de um texto constitucional, para que as desculpas chegassem, como chegaram agora, no sentido de impedir a única, legítima e livre manifestação de pensamento que é o voto livre, secreto e direto.

Sr. Presidente, não devo, não posso e nem me permito dizer que o discurso de S. Ex<sup>a</sup> foi inútil.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Com muito prazer.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Apenas para assinalar dois pontos que me parecem da maior importância, e que deveriam levar a Maioria a uma reflexão. V. Ex<sup>a</sup> fez muito bem. V. Ex<sup>a</sup> salientou a gravidade, a violência, e acrescentou ainda uma outra expressão, a brutalidade que representou a prorrogação de mandatos dados pelo povo através do Congresso. Foi uma bofetada dada no povo brasileiro. Nos 4 mil municípios brasileiros que esperavam a abertura democrática, houve um desaponto...

O Sr. Murilo Badaró (PDS — MG) — O Prefeito Tito Costa, de São Bernardo do Campo, não tem a opinião de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — A intriga não impedirá o prosseguimento. Se alguém diverge, eu dirijo dele. Não creio que a pessoa citada tenha feito declarações favoráveis a essa medida, porque publicamente reafir-

mou várias vezes sua posição, que foi inteiriça da parte do Partido. Uma única divergência está sendo apurada pela Comissão Executiva, e que vai terminar com a exclusão daquele que não correspondeu a um ponto fundamental. Isso não justifica outros excessos, mas não se pode deixar de apontar para a gravidade dessa medida. Segundo ponto, todos concordam em que os fatos devem ser apurados. O Congresso Nacional tem uma função fiscalizadora que não lhe pode ser negada, principalmente no momento em que se está procurando devolver ao Congresso as prerrogativas que lhe são inerentes e indeclináveis. Uma delas é a de fiscalizar. Ora, nos termos da Constituição e do Regimento Comum do Congresso Nacional, um terço de Senadores e um terço de Deputados requereu uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Nos termos da Constituição e do Regimento Comum essa constituição é automática, é direito da Minoria, entretanto a Maioria se opõe. Temos notícia de que a Presidência pretende mandar isto à Comissão de Justiça, onde a Maioria do Governo ocasional poderá impedir o exercício de um direito da Minoria. É preciso que se reflita sobre a gravidade dessas medidas. Por que tirar do Congresso o direito de acompanhar essa investigação? Não queremos poupar ninguém, esquerda, direita, centro-esquerda, centro-direita, sejam quem for, o culpado deve ser responsabilizado, com elevação, com espírito público, mas com a preocupação da verdade e não a submissão à palavra, apenas, de uma ou outra autoridade. Nesse sentido, parece-me que a Maioria está a dever à Minoria uma explicação para essa providência, que nos parece absolutamente inadmissível. De cortar, à Minoria e ao Congresso Nacional, o direito de apurar esses fatos.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — V. Ex<sup>a</sup> tem toda a razão. Em primeiro lugar, porque ninguém, neste País, tem direito de duvidar de falsidade ideológica de V. Ex<sup>a</sup>, que sempre foi um Líder nacional, campeão dos valores livres neste País.

Em segundo lugar, pelo seu horror, várias vezes demonstrado, contra a manifestação da força contra o pensamento. V. Ex<sup>a</sup>, que tem uma formação humanística, de São Paulo de 1932, é porta-voz absolutamente respeitado neste País, por suas posições a favor da liberdade e da democracia. Diz muito bem V. Ex<sup>a</sup> que a Maioria nos deve e mais que a nós, deve a esta Casa e à Nação, um esclarecimento desses fatos, sem o qual estará estimulada a luta subterrânea e a filosofia do poder do mais forte.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Com muito prazer, Senador Evelásio Vieira.

O Sr. Evelásio Vieira (PP — SC) — V. Ex<sup>a</sup> está falando não apenas como representante de Sergipe, mas na qualidade de Líder do Partido Popular, nesta Casa. O Senador Jarbas Passarinho é um homem de profunda honestidade, de muita correção, que tem muito zelo ao tomar as suas atitudes, ao realizar as suas manifestações. É Líder do Governo nesta Casa. Assoma à tribuna, na tarde de hoje, e faz uma retrospectiva de vários acontecimentos ocorridos nos últimos dias, neste País, e conclui com uma indagação que, a meu juízo, é uma séria advertência à Nação, particularmente depois das explosões de bombas em que o Senhor Presidente da República faz, em Uberlândia, um discurso patético, com dois pontos já destacados, na tarde de hoje, pelo Líder Paulo Brossard. Sua Excelência deixa, inclusive, a Nação perplexa, dizendo de que não aceita a imposição para modificação, para substituição do seu Ministério. Essas expressões, essas imposições não partiram da esquerda, não partiram dos partidos da Oposição. De quem teriam partido essas imposições? Senador Gilvan Rocha, entendo que cabe ao Senador Jarbas Passarinho, pela sua responsabilidade de Líder do Partido, nesta Casa, num momento de inquietação da sociedade brasileira, em que todos os brasileiros vivem numa expectativa agonizante, explicitar essa advertência, para que todos nós possamos contribuir para que algo que paira sobre nós não venha a ocorrer. O Líder do Governo está no dever, na obrigação, de explicitar esta sua advertência à Nação, para que esse algo que se prenuncia não venha a ocorrer.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — V. Ex<sup>a</sup> está coberto de razão.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Pediria ao nobre Líder que terminasse a sua oração e não concedesse mais apartes, porque o seu tempo já se esgotou.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Vou terminar, Sr. Presidente. V. Ex<sup>a</sup> está coberto de razão, nobre Senador Evelásio Vieira. A Nação é testemunha de que nós defendemos o normal e jamais poderá ser advertido como subversivo, como radical, aquele que defende a normalidade, que defende o leito normal da democracia, que defende a alternância de poder, que defende o acesso aos meios de comunicação dos diversos segmentos do pensamento público.

Exatamente por isso, Sr. Presidente, é que a Oposição brasileira está tranqüila e apta a responder ao Sr. Líder do Governo. A quem interessa bombas, a quem interessa o terror nesta Nação? Evidentemente que não é à Oposição legal e patriótica, que recebeu o mandato popular.

Eu vou mais além, Sr. Presidente, para concluir, dizendo que nesta hora difícil que a Nação atravessa, quando o Presidente da República recebeu a solidariedade como nenhum outro recebeu nestes 16 anos de história recente, é preciso que Sua Excelência, que recebeu uma herança maldita, faça possível renascer a credibilidade popular, faça possível a crença do povo brasileiro, dos políticos, da sociedade civil, de que Sua Excelência realmente marcha resoluta para a normalidade do País.

Não é deixando porta-vozes diretos ou indiretos falarem em distrito, em sublegendas, em artificios tais que têm o claríssimo objetivo de impedir a alternância do poder...

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Muito bem!

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — ...que Sua Excelência vai pacificar a Nação. Sua Excelência fica a dever à Nação um cronograma absolutamente claro, sem reservas, destemido como o é Sua Excelência nas aparições públicas, para que as oposições brasileiras, em vez de desconfiadas, em vez de comemorar a fala que vem temperada pelo talento, mas com a admoestação originária do fulcro do poder, cobrem de S. Exª o Líder da Maioria, em vez de admoestações, em vez de observações ao Partido da Oposição, e para alegria do povo brasileiro, a determinação de fato, não com palavras, não com a mão vazia estendida, mas, dentro da mão presidencial, o roteiro absoluto e inequívoco da democratização deste País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, que falará como Líder.

O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, para uma questão de ordem:

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, estou inscrito, inclusive, para fazer uma denúncia, na Ordem do Dia, como primeiro orador. S. Exª, o nobre Senador Jarbas Passarinho, falou a primeira vez como Líder, não foi?

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — O Senador Jarbas Passarinho falou a primeira vez, por cessão do Senador Bernardino Viana e, agora, S. Exª vai falar como Líder.

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR) — Sr. Presidente, não é que eu queira coarctar o segundo pronunciamento de S. Exª, mas que seja observado o Regimento, para que não haja preterição para terceiros.

De forma que apelo a V. Exª e à Mesa para que se observem essas mínimas coisas e encaminhe os trabalhos pelo Regimento, sem que haja desdouro ou restrição ao pronunciamento do ilustre Líder.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Pelo que estou informado, — assumi, agora, a Presidência, eventualmente — o regimento está sendo cumprido integralmente.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Tenho a palavra, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, como Líder.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, agradeço a V. Exª haver me assegurado a palavra, escrupulosamente, dentro do Regimento.

Quando o Regimento não agrada à parte das Oposições, elas provam, desde logo, que não são capazes de conter, até mesmo um gesto que, em regra, não são capazes de fazer, um gesto impolido.

O nobre Senador Leite Chaves, a quem testemunhamos o nosso apreço pela polidez com que trata os seus Pares, acaba, praticamente, de me atropelar, criando-me um constrangimento, quase insuperável, de vir eu à tribuna, no exercício escrupuloso do meu direito.

Pedi ao Senador Bernardino Viana que S. Exª se inscrevesse por mim e S. Exª o fez em tempo hábil, exatamente dentro do que prescreve o Regimento, quando se encerrou a sessão de há 48 horas.

De modo que eu falei inscrito e, agora, cabe-me o direito de falar como Líder.

Quando o nobre Senador Leite Chaves faz o apelo inteiramente descabido, *data venia*, S. Exª, talvez, estivesse se referindo à generosidade da Mesa, que permitiu ao Sr. Senador Paulo Brossard falar 50 minutos e ao Sr. Sena-

dor Gilvan Rocha falar 40. Talvez, seja esse o objetivo de S. Exª, mas acho que, mesmo assim, não cabe constranger os ilustres colegas da Liderança.

Dito isto, creio que vou submeter o Sr. Senador Leite Chaves a uma tortura intelectual de ter que me ouvir...

O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) — É uma honra, nobre Senador.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — ...porque pretendo esgotar o meu prazo, em homenagem ao Sr. Senador Paulo Brossard e ao Sr. Senador Gilvan Rocha, que replicaram o meu discurso. E só o faço, imediatamente, porque me parece que alguma coisa foi colocada no ar, exatamente no aparte do Sr. Senador Leite Chaves, que me obriga a esta explicação, dado que, entre os apartes, aquele que mais apreciei foi o do Sr. Senador Evelásio Vieira. Acho que S. Exª interpretou à pureza a minha posição e me fez, também, uma exortação final, que me cabe, por um dever cavalheiresco, responder.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Ouço o nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, neste momento, na Câmara dos Deputados, está sendo lançado um volume dos perfis parlamentares, do grande parlamentar que o Rio Grande do Sul deu ao Brasil, Professor Raul Pilla. Devo comparecer ao ato de lançamento desse livro, por motivos que V. Exª não ignora. Assim, vou pedir licença para retirar-me do plenário e peço que não tome como desatenção ao seu pronunciamento nesta tarde.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Todos nós conhecemos o devotamento e, mais que isso, a devoção de V. Exª a esta ilustre figura brasileira, à memória desse homem que, realmente, é uma das glórias da vida pública brasileira. Mas eu pediria a V. Exª apenas que me ouvisse nesta ligeira passagem. V. Exª, ao referir-se ao Decreto-lei nº 477, — sabe que é uma das minhas cicatrizes pessoais, — V. Exª, outra vez, deu-me alegria, porque não foi possível a V. Exª localizar, no Decreto-lei nº 477, a violência que houvesse sido praticada por mim e nem pelo Senador Tarso Dutra. O caso do nobre Deputado e Professor Brito Velho foi caso de Ato Institucional nº 5.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Eu disse que não foi o 477, foi um dos tantos atos.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Percebi bem, quando V. Exª disse, se não estou equivocado, que eu me referira ao 477, mas não era só o 477. V. Exª disse isso. Mas, como poderia parecer a alguém que não estivesse acompanhando com o zelo com que eu gostosamente faço às palavras de V. Exª, que o 477 teria alguma implicação nesse caso, fiz questão de esclarecer. Mas, aproveito a oportunidade para salientar que o Senador Tarso Dutra recusou referendar o ato. O ato foi publicado e não tem nele a assinatura que corresponderia ao *referendum* do Ministro da Educação.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Mas, eu não fiz nenhuma referência nesse sentido.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Não, eu disse que aproveito a oportunidade para um esclarecimento em homenagem a uma das figuras que mais respeito, nesta Casa, e a quem me coube suceder no Ministério da Educação.

Eu pediria ao nobre Líder Paulo Brossard uma oportunidade para, dentro do que tem caracterizado, até agora, o nosso debate, entrarmos num terreno extremamente delicado, particularmente para mim, que é o terreno da tortura. V. Exª fez uma acusação grave, porque V. Exª, a título de perguntar, exclamou: quem foi, entretanto, punido por isso? Quem teria sido responsabilizado? Sem que, note-se bem, de modo algum, isto signifique uma concordância minha, ainda que por omissão, ao processo de tortura, eu gostaria de lembrar a V. Exª que, dentro da guerra suja, chamada guerra revolucionária, praticada por países e povos altamente civilizados, não conheço, no registro da História Contemporânea desses povos, a responsabilização pelas torturas, inclusive nas lutas patrióticas de independência de nações colonizadas. Tenho um livro magnífico de Pierre Henri Simon, "Le Portrait d'un officier", um romance em que o ilustre escritor, infelizmente já desaparecido, mostra a deformação profissional de um oficial francês, que lutou na I Guerra Mundial e na II Guerra Mundial, quando fugiu da prisão alemã. V. Exª está assentindo, consequentemente, conhece a obra. Ele testemunhou as violências e torturas praticadas pela Gestapo, e, posteriormente, foi ver isto praticado pelo seu exército colonial, na Indochina, de onde saiu para a Argélia, onde caiu em lugar pior. Então, esta personagem do livro mostra a sua total inconformação com o que viu seu exército colonial fazer. Até, há uma passagem do romance em que ele diz que, num determinado instante, descarregava um equipamento dos pára-quedistas, na Argélia, e, na Deuxième Section, havia como dotação

orçamentária o magneto para dar choques nos árabes. Tenho a obra do General Salan, como a do General Massu, que fez questão de escrever "A Verdadeira Batalha da Argélia", onde defende a tortura funcional, sob o título de que, fazendo-a, estaria livrando centenas ou milhares de patriotas, ao seu lado, de sofrerem as consequências do terrorismo. Mas, é um assunto de tal ordem delicado, até do ponto de vista escatológico, que eu gostaria de contar, um dia, com a presença de V. Ex<sup>a</sup>, neste plenário, para irmos um pouco mais além, adentrarmos-nos nesta questão, com a premissa, desde logo levantada, antes que qualquer maledicente ponha aspas em palavras que eu não disse, que não significa de modo algum que eu esteja me associando aos que defendem o princípio da tortura. Apenas, eu diria que nações civilizadas como a França, a Alemanha, a Inglaterra, na luta contra o Irã, como os Estados Unidos na guerra do Vietnã, não responsabilizaram membros de suas forças armadas que, evidentemente, praticaram essa violência.

De um outro ponto apenas, que peço a V. Ex<sup>a</sup> desculpas por retê-lo, um ponto só: é ligado à questão dos documentos do Pentágono. No meu discurso, eu dizia que, mesmo os Estados Unidos, com uma democracia estável, foram balançados quando esse documento foi publicado, se não me engano, no *Time Magazine* inicialmente.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Pelo *New York Time*.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Pelo *New York Time*. No *Time Magazine*, recorde-me ter lido, no chamado "Pentágonos Papers". Há dois dias, li uma parte das memórias do General Walters, muito conhecido no Brasil, e ele dizia que o acórdão a que V. Ex<sup>a</sup>, Senador Paulo Brossard, se referiu ainda há pouco, é o acórdão que o Supremo não poderia deixar de dar, porque ele fez dentro do direito positivo americano. Agora, o que diz o General Walters — é que há uma estranha curiosidade dentro desse direito — é que ele protege as pessoas contra as publicações de assuntos pessoais, é considerado reservado, mas não protege o Estado. De maneira que é um estágio da civilização americana. Querer transplantar isto para os trópicos, desde logo, e admitir que os nossos documentos secretos, que é o grau quase que o mais avançado e mais exacerbado do sigilo, possam ser pura e simplesmente publicados, é querer dar um salto queimando etapas no processo da civilização.

Espero V. Ex<sup>a</sup> numa outra oportunidade para, quem sabe, incursionarmos, acredito até que com pontos de vista muito semelhantes, porque a mim me repugna essa violência, que considero covarde, praticada contra um prisioneiro indefeso, mas peço a Deus que nunca me ponha diante desse dilema, e nem a V. Ex<sup>a</sup>.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Já que V. Ex<sup>a</sup> falou em documentos secretos, antes de retirar-me, volto a dizer, quero devolver-lhe um documento confidencial que V. Ex<sup>a</sup> me deu, aquele sobre a estrutura de preços dos derivados de petróleo, porque não o quero como documento confidencial. Imagine só se amanhã ou depois venha a ser publicado, e eu corro o risco de ser responsabilizado por quebrar o sigilo sobre o qual V. Ex<sup>a</sup> me confiou.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Como o meu Vice-Líder para os segredos da gasolina é o Senador Lomanto Júnior, peço a V. Ex<sup>a</sup> que passe às mãos dele o documento.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Passei.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — E prossegurei, em atenção ao meu querido colega, brilhante Senador por Sergipe, Líder do Partido Popular, nesta Casa, Gilvan Rocha. Vou, ilustre Senador Gilvan Rocha, provavelmente atender à gentil convocação que me fez o Senador Leite Chaves, para ser mais breve. Já que a matéria, levantada diretamente pelo Senador Paulo Brossard, estando ele ausente, fica de certo modo prejudicada na resposta imediata, peço a V. Ex<sup>a</sup> que nos contemos dentro da temática que V. Ex<sup>a</sup> levantou.

O fato de V. Ex<sup>a</sup> ter indicado no Presidente Geisel as ações que ele, compelido a fazer, as fez, não destroem em nada, absolutamente em nada o que eu coloquei. É indiscutível que S. Ex<sup>a</sup> começou um processo de liberalização do regime que estava debaixo de atos institucionais, a partir do Ato Institucional nº 5, como o maior deles, e dos corolários desse teorema. O Senador Leite Chaves, entretanto, apartando V. Ex<sup>a</sup>, perguntou quais seriam as razões que fizeram o Líder Jarbas Passarinho tratar deste assunto. V. Ex<sup>a</sup> interpretou, e eu me permito discordar, que o meu discurso era uma admoestação ao Senado. Vejo que não fui feliz, porque se uma inteligência cintilante, como a de V. Ex<sup>a</sup>, assim interpreta as minhas palavras, eu realmente poderia dizer que o meu discurso foi inútil, como V. Ex<sup>a</sup> quase o disse. Quando em verdade, creio que a interpretação dada pelo Senador Evelásio Vieira permite que eu considere que a minha semente, como na parábola das sementes, caiu em terreno fértil, ainda que apenas 10% delas.

O que pretendi eu? Pretendi, exatamente, fazer a pergunta final. Vamos fazer o jogo das minorias ressentidas? Em nenhum momento declarei que essas minorias teriam capacidade de ser maioria no Brasil. Mas, quem, como eu, tem incursionado seguidamente na literatura, hoje farta no Brasil, que é o testemunho supostamente histórico dos ex-terroristas brasileiros, admite a possibilidade que uma minoria ativista pode criar graves danos à vida social e à vida política de um país?

Não tenho dúvidas de que, pelo menos aqui, no Senado, teremos uma unanimidade em relação ao repúdio de qualquer processo violento para a conquista do poder. Mas, lembro a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador — que considero aqui um liberal, sem dúvida alguma, mas, neste instante, desavisado — que um dos nossos pares, o nobre Senador Henrique Santillo, não foi considerado suficientemente à esquerda para pertencer a um Partido que está adotando posições consagradas da luta de classes, como mola do processo de tomada do poder. Refiro-me ao Senador Henrique Santillo, e V. Ex<sup>a</sup> sabe bem que é verdade. E por que S. Ex<sup>a</sup> foi recusado dentro do chamado Partido dos Trabalhadores?

Foi recusado sob o fundamento de que esse Partido não poderia receber no seu seio nenhum membro do Congresso atual. Não é bem nenhum, porque há membros do Congresso atual que pertencem ao Partido dos Trabalhadores, na Câmara. Mas, havia uma suspeita de contaminação, note V. Ex<sup>a</sup>, de contaminação burguesa pelo processo democrático da representatividade. Se isto não chega a estimular a inteligência de V. Ex<sup>a</sup>, a qual todos nós aqui rendemos homenagem, a culpa é minha, porque não fui suficientemente explícito. A culpa é minha. Como a culpa é minha no momento em que chego a esta tribuna, e pretendo fazer uma exortação à classe política brasileira para que ela se precate no sentido de não fazer o jogo daqueles que estão interessados na desordem. E tive tanto cuidado em caracterizar os segmentos, que não me fixei num só, mas em quatro. Falei naqueles que não querem se reeducar para o convívio democrático que, desde o início, não aceitaram já o processo iniciado pelo Presidente Geisel, e agora complementado pelo Presidente Figueiredo; referi-me àqueles que impregnados de ideologia do medo de perder os seus privilégios — falei muito claramente nisso — fazem do anticomunismo uma indústria, isto sim uma explicação para qualquer tipo de resistência que eles possam promover, como falei, parece que foi isso que não agradou aos ouvidos de V. Ex<sup>a</sup>, tão sensível, naqueles que estão interessados em eliminar a faixa de liberdade existente neste País, e a marcha para a sua consolidação definitiva.

Vou dar a V. Ex<sup>a</sup> exemplos, nobre Senador. V. Ex<sup>a</sup> se referiu às minorias, e ignorou-as, praticamente. E achei imprudente. V. Ex<sup>a</sup> achou que elas não teriam capacidade de fazer qualquer tipo de perturbação da vida brasileira. É um otimismo exagerado de V. Ex<sup>a</sup>.

Tenho aqui um livro que não foi publicado no Brasil, o foi em Portugal, de autoria daquele Sr. que, num discurso de mera provocação reles, deu texto para o estabelecimento do AI-5. Diz ele, aqui, nesta página que passarei à Taquigrafia, e o livro a V. Ex<sup>a</sup>, se lhe aprouver:

"A violência é uma escolha que fazemos, quando todas as outras desaparecem. Isso é essencialmente verdade em relação às massas oprimidas que guardam em sua memória histórica os massacres que sofreram cada vez que tentaram rebelar-se contra opressor. Acreditávamos, portanto, que somente depois que se tornasse cristalinamente claro que o sistema não toleraria a mínima oposição, e reprimiria pela violência qualquer movimento por um pouco mais de justiça social, ou mesmo pela melhoria elementar das condições de vida das massas, é que surgiria a possibilidade de organizar-se um movimento revolucionário suficientemente forte para se transformar em uma alternativa ao poder da reação."

Peço redobrada atenção de V. Ex<sup>a</sup> para o passo seguinte:

"Deduzíamos dessa análise que a fachada democrática constituída pela ditadura, e da qual o Congresso fazia parte, tinha de ser destruída."

Não cansarei V. Ex<sup>a</sup>s com o restante da leitura, que me foi extremamente útil e ilustrativa. Disse ele que chegou aqui sob qual fachada democrática? Constituição de 1967. Nenhum diploma de exceção vigente. Constituição, que já sustentei em debates aqui, nesta Casa, que tem o seu capítulo dos Direitos e Garantias Individuais, o mais liberal dos capítulos das Constituições brasileiras pois melhor ainda, ou no mínimo igual ao da Constituição de 1946. Mas, isso é ditadura para aqueles que como este Sr. confessam aqui que vieram de uma luta que ele considera como perda do seu tempo, uma luta liberal, para a convicção de que apenas o processo revolucionário da luta de classes poderia colocar os oprimidos no poder.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex<sup>a</sup> me permite, nobre Senador?

**O Sr. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Pois não.

**O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE)** — Apenas para registrar que V. Ex<sup>a</sup> faz uma constatação que é de todos nós; constatação, infelizmente — eu diria sem redundância — constante, das Minorias tentarem chegar ao poder pela guerra revolucionária. Mas, há de V. Ex<sup>a</sup> concordar que isso é uma minoria, neste País.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Mas eu chamei minoria.

**O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE)** — E que na medida em que o Presidente recebe, como recebeu, o maior apoio que um Chefe de Estado já recebeu, nesses 16 anos, eu diria de quase da unanimidade do povo brasileiro, no sentido de rejeitar o método dessas minorias, V. Ex<sup>a</sup> há de convir que o caminho está largamente aberto; um caminho onde nós todos reunidos iremos, pelo processo único e convincente do voto, derrotar essas minorias. Sabe V. Ex<sup>a</sup> que a Oposição brasileira, aqui representada por dois partidos políticos, estará absolutamente disposta, tal como V. Ex<sup>a</sup> está disposto, a enfrentar essa constatação de V. Ex<sup>a</sup>, que eu insisto, não é novidade, de que uma minoria quer se apoderar do poder pela força.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Nobre Senador Gilvan Rocha, talvez V. Ex<sup>a</sup> padeça no raciocínio de um erro básico, se me permite a expressão — quis fugir dele mas não encontrei outro — de um erro básico. Eu não pretendo descobrir; nada pretendo revelar, aqui, em primeira mão. Imagine eu, ridículo que seria, chegar aqui para dizer que existe minoria ressentida, que existem minorias dispostas a tomar o poder pela força. Não. Fiz questão de constatar, porque há implicações graves, e pretendo voltar a este discurso, exatamente para não deixar nenhum ponto obscuro.

**O Sr. Luiz Carlos Prestes**, em documento que tenho — provarei, e V. Ex<sup>a</sup> sabe, porque como Líder, além de Senador zeloso, V. Ex<sup>a</sup> lê todo esse material — o Sr. Luiz Carlos Prestes indicou, repito, o Movimento Democrático Brasileiro como aquele que deveria ser o objeto de adesão de todos os comunistas para alcançar o poder.

Até aí nós poderíamos, então, interpretar que ele queria se aproveitar de um veículo importante, como é o segundo partido desta República, para poder, mais tarde, dizer, como disse ridiculamente na França, que a vitória de 1974 se deveu aos comunistas; e levou aqui uma reprimenda de vários emedebistas, na ocasião. Ou, depois, dizer como disse que a Igreja Católica era sua aliada, o que levou reprimenda inclusive de Dom Hélder Câmara.

Então, para esse processo estou eu chamando a atenção, porque no momento em que o Sr. Luiz Carlos Prestes, lutando pelo domínio do Comitê Central, perde esse domínio e adere ao processo de luta armada, junto ao MR-8, terroristas que fizeram terrorismo com bombas, no passado, e fazem agora terrorismo político, é evidente que não podemos perder de vista que aí está um foco de provocação. Eu quis apenas salientar os focos de provocação que se encontram diante de nós.

V. Ex<sup>a</sup> falou ainda há pouco no nobre Senador Franco Montoro. Quem de nós não conhece a vida democrática do nobre Senador por São Paulo? Quem de nós não sabe que S. Ex<sup>a</sup>, já pela coragem, pelo desassombro de atacar os excessos de direita e de esquerda, não pagou também o seu preço? Sei de conferências de S. Ex<sup>a</sup>, em áreas universitárias altamente trabalhadas pela esquerda, que quando S. Ex<sup>a</sup> pregava com gestos, tentando simbolizar em gestos, a doutrina cristã, a doutrina do Partido Democrata Cristão, do qual S. Ex<sup>a</sup> foi um dos mais notáveis integrantes, não causou grande efeito, porque ele recusou o gesto da mão, do punho de ódio, como recusou os braços cruzados da indiferença — se bem estou reproduzindo os gestos brilhantes do Senador por São Paulo.

Então, não é aqui que se encontra a minha preocupação e, portanto, não me cabe, de maneira nenhuma, aceitar a interpretação de V. Ex<sup>a</sup> de que estou admoestando o Senado. V. Ex<sup>a</sup> sim, escreve, diz, e conseqüentemente a Taquígrafia escreveu, que as bombas não interessam à oposição legal e patriótica, disse muito bem V. Ex<sup>a</sup>. Mas o que estou aqui a insistir e a tentar, de algum modo, caracterizar as dificuldades crescentes que temos tido não é a Oposição legal. Pode ser, sim, dentro da Oposição legal, uma fachada utilizada para fins que não são os previstos por V. Ex<sup>a</sup>, evidentemente, no sentido da conquista do poder, para criar um processo de impasse que conduza ao retrocesso.

Este foi o meu papel, alertar para este fato, ratificar a determinação do Presidente de lutar, por todos os meios e modos ao seu alcance, para implantar o que estou dizendo, uma democracia estável, as bases para uma democracia estável, neste País que nunca a teve, nesta América Latina que nunca a teve. Tivemos instantes de democracia.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Ouço o nobre Senador pelo Ceará.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Meu caro Líder, desde as primeiras palavras do Líder Paulo Brossard, senti que o pensamento de V. Ex<sup>a</sup> não teria sido compreendido nem na extensão e nem na sua essência. Essa incompreensão levou, na realidade, a um confronto, em termos de julgamento de um passado, que, a meu ver, absolutamente não estava em causa.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Exato.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Um passado que se tem sua lição a nos oferecer, não estava, no momento, em discussão e nem devia provocar o debate que, afinal de contas, desvirtuou o sentido do discurso de V. Ex<sup>a</sup>. Entendi perfeitamente o seu objetivo. Outros talvez não lhe tenham entendido porque o espírito que paira no ar, às vezes, faz com que alguns não percebam bem a intensão dos que falam. O objetivo de V. Ex<sup>a</sup> foi exatamente o de chamar a atenção para a necessidade de uma reação contra as minorias extremistas. Os objetivos dessas minorias não interessam a nenhum de nós, que em todos os partidos buscamos a abertura democrática; é a construção desse edifício novo é, a democracia nova que nós visamos, tanto o Partido do Governo como os partidos da Oposição. Se há alguém, dentro deles, querendo nos desviar desse caminho, constituem apenas exceções.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Exatamente.

E quando o Presidente da Casa, aqui, no momento de dar explicações a respeito do seu procedimento, referiu-se a Parlamentares que estavam em entendimento com a turba comandada — não era uma assistência, eram mil pessoas compactas de uma mesma origem imediatamente foi objeto de uma objurgatória partida do Sr. Senador Marcos Freire. Veja V. Ex<sup>a</sup> a suscetibilidade das Oposições para este fato.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — É o que chamo de predisposição de espírito.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Exato. E a leniência, quando analisa o fato contrário. Isto sim, estou eu tentando não admoestar mas advertir, no sentido de que é preciso que tenhamos as nossas antenas voltadas em 360 graus.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — E todo o Congresso deve apoiar V. Ex<sup>a</sup> porque todos, tenho certeza, estamos de acordo com seus pontos de vista.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — E que não sejamos apriorísticos. Este é o outro ponto. Por exemplo, o Senador Gilvan Rocha, ainda há pouco, quando assumiu a responsabilidade de falar como Líder, deu-me a impressão que S. Ex<sup>a</sup> descartava, dentro do quadro atual, qualquer possibilidade de participação de uma esquerda radical nos processos de desordem que aí estão. Eu não descarto. Mas se algum indício aparece no sentido de levar a essas esquerdas, note bem nobre Senador pelo Ceará, meu prezado colega Senador José Lins, imediatamente esse indício será inquinado de vicioso, partido da Oposição. Isso não é justo, porque é um julgamento apriorístico.

Disseram aqui, e disseram com a maior desenvoltura, que todos os atentados partidos da esquerda foram esclarecidos. Não é verdade.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — V. Ex<sup>a</sup> vê que é hora de que o espíritos de desarmem, para podermos julgar convenientemente os fatos e construir juntos o futuro que desejamos.

**O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA)** — Exato. Ainda há momentos eu lembrava que Aldo Moro morreu faz 2 anos, e a Itália não foi capaz de chegar, até agora, à autoria do ato terrorista. Há 2 anos.

Os movimentos de esquerda, no Brasil, começaram em 1967; os primeiros êxitos da reação legalista, foram em 1969. Mas se quer que em 10 dias o Presidente da República, desde logo, cite nomes de responsáveis por isso. Por quê? Porque há no fundo uma indistigável atitude mental da Oposição de caracterizar pessoas ligadas ao Governo como praticantes desse crime. Isto é o que eu quis apontar aqui. Cuidado com esse tipo de jogo, cuidado, porque tira a nossa confiança na independência e na neutralidade da Oposição, quando julga esse fato. Se ela se alia ao Senhor Presidente da República e se dispõe a apoiá-lo, como ela pode apoiá-lo desde logo, aprioristicamente condenando-o? E foi isso que mereceu do nosso colega Murilo Badaró o repúdio às palavras do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, porque se houvesse o silêncio dele, nós estaríamos agora considerando que o "quintal" do Governo é que era o responsável pelas mortes na OAB e pelo acidente trágico da Câmara de Vereadores. Se uma bomba explode dentro de uma garagem, ninguém da Oposição, no meu entender, até aqui, — eu corro o risco, mas correrei —, ninguém admitiu a hipótese de que fosse uma bomba de fabricação caseira, local, lá escondida, e desgrazadamente um encanador nela houvesse tropeçado.

Então, essa falta de isenção me preocupou. Vou concluir agora, Sr. Presidente, para atender aos reclamos gentis do Senador Leite Chaves, que a parte final me pareceu mais grave.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex<sup>a</sup> me concede um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Eu darei o aparte a V. Ex<sup>a</sup>, porque vou citá-lo em pessoa. A parte final me pareceu mais grave, exatamente vindo do Senador Gilvan Rocha. Vou recorrer às minhas anotações rápidas. S. Ex<sup>a</sup> justificou o que eu chamo de desordem no Congresso, porque lá, segundo ele, votava-se uma proposta de emenda constitucional indecente, imoral — foi nesse ponto coadjuvado pelo ardoroso Senador por São Paulo, nosso brilhante colega Senador Franco Montoro.

Ao dar-lhe o aparte, o Senador Franco Montoro enfatizou o vocábulo "brutalidade" e disse que teria sido uma "bofetada na cara do povo brasileiro". Aqui está, para mim, um dos pontos em que eu terei fracassado totalmente ou não, no discurso que acabei de fazer ainda há pouco e que agora retomo.

Não estou dirigindo essas palavras a nenhum dos meus colegas presentes não por uma malícia do orador, não por uma falta de coragem moral, que graças a Deus, não é meu caso. Mas, nobre Senador Gilvan Rocha, quanta hipocrisia, quanta insinceridade eu vi ao longo dessa tramitação. Afirmando a V. Ex<sup>a</sup>, com a palavra que V. Ex<sup>a</sup> ainda há pouco me atribuiu séria que ouvi de membros das oposições, a mim em particular, os maiores elogios pela eliminação das eleições municipais de 1980, que seria votada.

O nobre Senador Murilo Badaró citou um prefeito por São Paulo e o nobre Senador Franco Montoro com ele não concordou. É um assunto a esclarecer. Aliás, eu sou muito cuidadoso com questões que são publicadas que, às vezes, nem sempre traduzem exatamente o nosso pensamento. Mas, sou testemunha pessoal. E, mais duas pessoas, uma das quais profundamente agitada naquela noite, chamada "das garrafadas", uma delas me ofereceu um projeto inteiro de prorrogação de mandatos. De maneira que eu entendo que essa censura forte, veemente, essa ira jupiteriana com que se fala a respeito da Proposta de Emenda à Constituição de Prorrogação de Mandatos, tem parte de pessoas que escondem hipocritamente o seu verdadeiro pensamento.

Mas, pior, note-se bem: foi essa a primeira vez que o Congresso foi assaltado? Que a Maioria foi coagida, insultada, ofendida, vilipendiada? Não. Qual era a indecência que votávamos quando votamos a Anistia? Qual era a indecência que votávamos quando votamos a reformulação semestral da Lei dos Salários? É, no entanto, a mesma coisa.

O que se passa, nobre Senador Gilvan Rocha, é que nós aqui somos uma família; e quando não estamos na tribuna, somos uma família mais unida, mas quando o insulto, a calúnia, a agressão é feita a um homem do Governo, nós sentimos muitas vezes que nos falte a solidariedade do momento. Até nem me posso queixar, porque no dia em que levantei a questão dessas contas da Suíça, recebi de todos os Senadores presentes, inclusive da Oposição, a solidariedade. Não posso me queixar. Já tive aqui provas de solidariedade física, partida do Senador Itamar Franco contra um Deputado que insiste em ser um dos pivôs do que aconteceu outro dia.

Portanto, não sei se me equivoquei. Não tive passagem pela Câmara dos Deputados, sou ainda um catecúmeno bisonho em política, tenho 15 anos quando o outro tem 32. Não sei se essa minha falta de passagem pela Câmara dos Deputados me deixou perda de perspectivas que não consigo ter. Mas o Senado me merece todo o respeito, pelo cavalheirismo, pela correção, ainda que nós discutamos da maneira mais veemente e mais discordante um do outro. De maneira, que há nisso tudo uma mistura de sinceridade e de hipocrisia, além do que a classificação de indecente, de imoral, não é respeitada por nós, não é aceita por nós de maneira nenhuma, porque todo mundo sabe que a partir da reformulação partidária, nós não estávamos em condições de fazer votação municipal em 1980.

Que se faça disso efeito retórico para o público, é um direito da Oposição, não discute. Mas que se queira com isso fazer uma condenação definitiva, não pode obter de nós a concordância...

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — ...seja pelas palavras veementes do Senador paulista, seja pelas palavras sempre irônicas do Senador por Sergipe.

Ouçou V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Franco Montoro, e peço permissão, Sr. Presidente, para ouvir, por que V. Ex<sup>a</sup> me adverte que o meu tempo concluiu.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Diz V. Ex<sup>a</sup> que pode compreender que por razões retóricas, a Oposição diga o que diz na defesa de uma tese que foi desrespeitada, na prorrogação dos mandatos. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que nós não aceitamos; isto revela uma diferença mais séria e mais profunda,

e talvez seja isso que esteja faltando. V. Ex<sup>a</sup>s. acham que a nossa posição é demagógica...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Eu não disse isso.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — ...é retórica, é uma forma mais delicada de dizer, no fundo, que o que nos impressiona são as palavras. Esta colocação nós não aceitamos, e ela é falsa.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Ai eu duvido.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Bom, V. Ex<sup>a</sup> pode duvidar, e pode julgar e decidir das suas idéias, mas nós não admitimos, não podemos admitir que V. Ex<sup>a</sup>s queiram reduzir a nossa posição, que é uma posição que decorre da visão que todo o povo brasileiro tem dos problemas que aí estão.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Senador, ela não é uniforme.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — V. Ex<sup>a</sup>, com isso, quer passar como uma simples opção, entre duas soluções razoáveis, essa ou aquela, quando, na realidade, o que está havendo é, há muito tempo, uma centralização de poderes, de recursos, o esmagamento das populações periféricas, da população mais pobre, o desrespeito ao voto, o afastamento das possibilidades do povo decidir sobre aquilo que é do seu interesse fundamental. O Governo centraliza tudo, porque quer salvar o Brasil. Os erros estão se acumulando. Está patente aos olhos de todos, de que estamos realmente caminhando para uma verdadeira explosão. Quem não vê isso é quem não quer ver. V. Ex<sup>a</sup> não pode dizer que quando nós afirmamos que o povo tem o direito de votar, que o Congresso não tem o direito de prorrogar um mandato que não foi ele que deu, que prorrogação de mandato é uma fórmula iníqua, brutal — foi a expressão que usei —. Não cheguei a usar os outros adjetivos a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, mas considero uma brutalidade; realmente, no sentido ...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Até mesmo V. Ex<sup>a</sup>, quando falou em brutalidade, referiu-se à expressão do Líder do PP.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Exato, a expressão citada por ele. Aliás foi aquela que achei porque, realmente, tirar do povo, no momento em que ele se sente abandonado, perseguido, os salários, apesar de todas as reformas, — nós demonstramos aqui — os reajustes estão abaixo dos aumentos dos preços...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Esse é outro assunto da nossa discordância.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Aumento de produção de automóveis, redução da produção de alimentos. Uma série de fenômenos que são e uma gravidade ímpar e tudo isso sem que o povo seja ouvido. É necessário que se fale em abertura, mas que se dê ao povo uma abertura efetiva em fatos e não em palavras. E no primeiro fato, que seria a eleição, ela é retirada. V. Ex<sup>a</sup> pode discordar, mas não pode achar que a nossa posição é retórica ou demagógica ou de outra expressão. Não aceitamos isso. Fazemos questão de que a nossa posição seja respeitada como aqueles que estão lutando por uma causa que lhes parece justa.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Certo.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Que é a causa do povo brasileiro, que quer ter o direito que lhe está sendo negado há muito tempo, sob pretexto. Essa agitação de que V. Ex<sup>a</sup> fala de esquerda ou de direita existe. Não nego nada do que V. Ex<sup>a</sup> afirma. Mas isso não justifica que se elimine o regime democrático. Outras nações têm os mesmos perigos, os mesmos riscos, as mesmas ameaças e é através de fórmulas democráticas que derrotamos as ameaças de ditadura e de violência.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Senador, não sei por que V. Ex<sup>a</sup> sempre, no debate, me faz sentir a minha impotência verbal. Esperava poder discutir com V. Ex<sup>a</sup> idéias, mas V. Ex<sup>a</sup> me obriga a discutir diapasão.

O Sr. Franco Montoro (PMDB — SP) — Fatos.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Quando V. Ex<sup>a</sup> diz que não aceita, é o direito de V. Ex<sup>a</sup> de não aceitar. Agora, faça-me ao menos uma justiça, uma justiça liminar. Considero as Oposições profundamente heterogêneas. Elas são. Se eu trouxesse para cá as acusações que elas se fazem, reciprocamente, diriam que era intriga. E, no entanto, os fatos estão aí publicamente até pela própria imprensa, que não tem o interesse de intrigar.

Portanto, eu não considero monoliticamente, o que seria um simplismo de minha parte, a posição da oposição, como tal. Acabei de dizer, de me esforçar por dizer e — só se V. Ex<sup>a</sup> não estava atento é que não percebeu, porque inteligência V. Ex<sup>a</sup> tem suficiente para isso — é que uma parte da Oposição estava sendo hipócrita, porque aquela que me procura, nobre Senador

Franco Montoro — V. Ex<sup>a</sup> poderia destruir esse argumento — o Deputado que faz parte da Oposição leva-me, há coisa de oito meses, um projeto inteiro, assinado, de prorrogação de mandatos e, depois, eu vejo esse Deputado na tribuna, dizer que nós éramos imorais, indecentes, e ainda se envolver na luta corporal? Ora, V. Ex<sup>a</sup> há de me permitir que quanto a este eu não coloquei no plano que coloca V. Ex<sup>a</sup> Esta a minha colocação. Há de tudo entre nós. Agora, tínhamos um argumento para nos defender, para defender a posição do Governo. E V. Ex<sup>a</sup> não concorda, não aceita. Quando V. Ex<sup>a</sup> diz: é direito do povo, também concordo. Quando V. Ex<sup>a</sup> diz que o Congresso não poderia resolver aí, é uma coisa que não discuto com V. Ex<sup>a</sup>. V. Ex<sup>a</sup> é jurista e eu fui tocador de tambor. Então, eu não vou discutir esse problema com V. Ex<sup>a</sup>. Mas, há juristas em vários campos. E se a interpretação da lei fosse tão fácil todas as decisões dos tribunais plenos seriam por unanimidade e não o são. O computador resolveria, em vez de súmulas. O nobre Senador Itamar Franco, que é hoje um dos mais estudiosos do Direito, nesta Casa, tem feito, sucessivas vezes, recursos à área do Judiciário. Vejamos, se S. Ex<sup>a</sup> tiver razão, quando se analisar o mérito da sua última intervenção junto ao Supremo, então o Supremo declarará o que V. Ex<sup>a</sup> acabou de dizer, que o Congresso não pode prorrogar, então nós vamos convocar eleições de qualquer maneira.

Mas, veja bem V. Ex<sup>a</sup> o que há: é que ao realizar-se eleições agora — e nós vimos conversando isso desde maio, antes mesmo de maio eu chamava a atenção, na minha conversa diária com os jornalistas dizendo: maio será o primeiro prazo fatal, se não for cumprido, vamos ter dificuldades adicionais que vão se acumular, provando a inviabilidade da execução das eleições neste ano; tanto que recebi de um Senador da Oposição, aqui presente, uma proposta de entendimentos, que nós poderíamos, evidentemente, passar as eleições para o ano de 81. V. Ex<sup>a</sup> reconheceria que em 80, nós não teríamos condições.

Ai estão uns cinco ou seis Partidos, dos quais, quantos têm registro definitivo? Nenhum. Quantos têm registro provisório? Um ou dois? Eu sei que poderíamos encontrar soluções — soluções expeditas — que nos permitissem ir à votação. Não seria, inclusive, a primeira vez, neste País.

Entretanto, se o objetivo fundamental da Lei da Reforma Partidária foi eliminar o bipartidarismo, é natural que o Governo não queira ir ao bipartidarismo, *a fortiori*. É um assunto que nós não poderemos discutir para chegar a um acordo, Senador.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Permite V. Ex<sup>a</sup>?

O Sr. Leite Chaves (PTB — PR) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Antes, pela delicadeza habitual de V. Ex<sup>a</sup> para comigo, eu peço que se respeite, cronologicamente, o pedido do Senador Gilvan Rocha.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Eu serei muito breve. Mas não gostaria que V. Ex<sup>a</sup> saísse da tribuna, sem a observação deste seu colega, sobre dois pontos da sua tréplica: o primeiro, que não é exatamente de V. Ex<sup>a</sup>, mas que, por tabela, chegou a este seu colega. É que, de modo algum, o discurso de V. Ex<sup>a</sup> foi minimizado, as suas palavras foram compreendidas, foram entendidas e foram memorizadas.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Meu querido colega, chegou um momento em que perguntou-se se o meu discurso teria sido inútil.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Mas veja bem, eu disse que foi compreendido, foi entendido e foi memorizado...

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Agradeço.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — Só que V. Ex<sup>a</sup>, não com o dispende de outros, mas com o seu habitual talento nos conta uma velha história. Isto é que nos faz admoestá-lo, Exelência, de que as minorias vão ser, novamente, a desculpa de um fechamento. Isso é que nos atemoriza, nobre Senador.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Mas com uma diferença básica.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — A diferença é que V. Ex<sup>a</sup> é um democrata a toda prova, e a outra diferença é que V. Ex<sup>a</sup> diz isso com o seu habitual talento, mas nos assusta de qualquer maneira.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Peço a V. Ex<sup>a</sup> que me permita reproduzir um conselho que me deu o Presidente Castello Branco certa feita, em outubro de 1965. Ele pôs a mão no meu ombro, porque eu estava com preocupações tão justificadas que levaram ao AI-2, e disse-me: "vou lhe dar um conselho asiático, preocupe-se, mas não muito". Peço a V. Ex<sup>a</sup>, também, preocupe-se, mas não muito. Mas o ponto fulcral do discurso e da interpretação V. Ex<sup>a</sup> chegou a ele agora, o erro estará, se eu bem aprendi, em admitir que estou fazendo um *habeas corpus* preventivo, que estou dando razões, através das quais se justificaria amanhã qualquer tipo de retrocesso.

V. Ex<sup>a</sup> não tem o direito de fazê-lo; veja o momento do meu discurso: neste ponto, comecei dizendo: A síndrome do retrocesso. Lembro-me bem que disse: há um ano e meio, respondo aos jornalistas todos os dias sobre o retrocesso.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — V. Ex<sup>a</sup>, infelizmente, cai no terreno médico. Síndrome é um conjunto de sinais e de sintomas de uma doença. Então vê V. Ex<sup>a</sup> que, como médico tenho toda a razão de temer pelo doente. Se o doente entra numa síndrome ele já tem sintomas e sinais de doenças. E é exatamente por isso que eu digo que ficamos alarmados. Nós que não pretendemos, mas de alguma maneira colaboramos para saúde da paz, ficamos alarmados em saber que aquele doente que nós pensávamos estar em plena convalescência, cai numa síndrome.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Como admiro V. Ex<sup>a</sup> também como médico, eu faria exatamente a distinção entre sinais e sintomas — e V. Ex<sup>a</sup> o faz — e iria mais longe, eu diria que exatamente na etimologia dessa doença é que há a nossa discórdia.

Estou apenas colocando num ponto aqui que me parece muito claro e que deve ser dado com a responsabilidade de um Líder de Maioria. Não se dê aos que querem usar o argumento a razão para que esses sintomas sejam interpretados pessimisticamente.

O Sr. Gilvan Rocha (PP — SE) — *Pero que los hay, los hay.*

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — V. Ex<sup>a</sup> é que o diz. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

*O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Amaral Furlan.

O SR. AMARAL FURLAN (PDS — SP. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A imprensa noticiou que o Ministro César Cals vai à Venezuela a fim de participar de uma reunião de Ministros de Energia da América do Sul.

A propósito, o Ministro das Minas e Energia, do Brasil, tem afirmado que o Continente Americano é rico em energia, e que através da regionalização energética poderia ser iniciado um esforço cooperativo em benefício de todos os países.

Durante a reunião, Sr. Presidente, o Ministro César Cals defenderá a tese de que devem ser estudadas efetivas medidas visando "economizar o petróleo gasto para transportar petróleo".

A Venezuela propõe a criação de um Programa Interamericano de Cooperação e Coordenação Energética, cujo objetivo principal consiste em promover o desenvolvimento de fontes de energia e alcançar uma maior eficiência energética no Continente.

O Brasil, que vem implantando um novo modelo energético, já agora com resultados numéricos animadores, estará na reunião mostrando o esforço que vem fazendo, objetivando a economia energética e maximizar o uso das fontes nacionais de energia.

Sr. Presidente, entre as medidas de economia de energia se inclui a regionalização energética. No caso da América Latina, deveria ser dado prioridade aos países do continente importadores de petróleo e outros energéticos, na compra dos combustíveis produzidos na região.

O Programa Interamericano, poderá levar a um compromisso das nações exportadoras de energia do hemisfério a assumirem a responsabilidade de um suprimento contínuo da região.

O Programa Brasileiro de Energia, que tem sido alvo de elogios de países dos vários quadrantes do mundo, estará, mais uma vez, sendo objeto de análise dos Ministros de Energia, reunidos em Caracas nos dias 10 e 11 do corrente mês, quando o Ministro César Cals estará fazendo ampla exposição sobre os mais diferentes aspectos do referido Programa.

É um registro, Sr. Presidente, que desejo fazer nesta Casa, no sentido de que os meus nobres pares dispensem o seu apoio a tese defendida pelo Senador César Cals, naquele importante conclave. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O aumento dos impostos não pode ser maior do que o índice oficial da correção monetária.



Com esse objetivo, apresentamos ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 107, de 1979, que reforma o Código Tributário Nacional, para estabelecer que a atualização de tributos não poderá exceder o índice oficial da correção monetária.

Os jornais noticiam, diariamente, aumentos de impostos exorbitantes, muito superiores ao índice de 45%, fixado oficialmente pelo Governo.

Os abusos e os lançamentos ilegais se multiplicam, exigindo do legislador providências que acautelam os legítimos direitos dos contribuintes, sem ferir o poder tributário do Estado.

Daí a razão de ser desse projeto, que impõe limite aos aumentos. Esse limite será o decorrente do índice de correção monetária estabelecido pelo órgão competente do próprio Governo, a cada ano.

Não é admissível que haja aumento superior aos próprios índices de desvalorização da moeda. É razoável que, anualmente, se aumentem os tributos, tendo-se em vista a perda de valor aquisitivo da moeda. Mas não é admissível que, de ano para ano, se admita majoração de 200, 500 ou 1.000%.

Aprovado por todas as Comissões e pelo Plenário do Senado, o Projeto nº 107/79 foi remetido à Câmara dos Deputados em 20 de novembro de 1979, onde aguarda o parecer da Comissão de Justiça.

Dado o interesse público da matéria e sua inegável urgência, apelamos à Comissão de Justiça da Câmara no sentido de apressar o exame do projeto, que corrige uma situação de injustiça e atenua a galopante elevação do custo de vida.

O legislador não pode ficar indiferente à situação de desespero em que se encontram amplos setores da população brasileira. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

**O SR. MARCOS FREIRE** (PMDB — PE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Congresso Nacional está sendo chamado a deliberar sobre a Emenda Constitucional que estabelece a aposentadoria dos professores funcionários públicos aos 25 anos de serviço.

Nada mais justo do que esta proposição, de vez que há, inclusive, um problema de isonomia, já que os professores vinculados ao regime da Previdência Social, que hoje são milhares, têm direito a esta aposentadoria, e os que são funcionários públicos não têm. Cria-se uma situação revoltante, pois muitos destes professores regidos pelas leis trabalhistas são contratados pelo serviço público, com direito a aposentarem-se aos vinte e cinco anos de serviço, apesar de os seus proventos serem calculados com base nos três últimos anos, o que os torna menores do que a remuneração auferida na atividade. Esta injustiça o projeto também procura corrigir.

Em verdade, Senhor Presidente, aos vinte e cinco anos de serviço, os mestres estão com suas energias exauridas, pois dispendidas num trabalho árduo, para o qual têm que se preparar cotidianamente e enfrentar o desgastante controle de classe que exige fineza, decisão e sobretudo competência. Além do mais, os baixos salários obriga-os, freqüentemente, a uma sobrecarga exagerada de trabalho para ganharem o necessário à subsistência.

De muito vimos lutando por este e outros justos pleitos que dizem respeito ao nosso funcionalismo público, como o protesto contra as injustiças praticadas durante a implantação do Plano de Classificação de Cargos, criado pela Lei nº 5.645, de 1970, que até hoje não se sabe ao certo se foi aplicado em todas as áreas do serviço público; a situação dos professores universitários, recebendo baixa remuneração e presentemente aguardando o envio ao Congresso Nacional, do anunciado projeto de reestruturação da carreira do magistério superior, que se impõe no sentido de incentivar, de maneira mais efetiva, as inteligências brasileiras em pesquisa, em ensino, em estudo; o sombrio futuro que espera os que se aposentam no serviço público, numa época em que deveriam colher o descanso como recompensa do tempo oferecido ao progresso nacional, mas que terão que enfrentar o descaso com que são tratados sob muitos aspectos; o antigo problema das opções a que eram levados os funcionários de órgãos governamentais que se transformaram em empresas públicas, como a ECT e a REFESA, virtualmente coagidos a decidir em favor do regime CLT, depois de longos anos como estatutários; a contagem recíproca do tempo de serviço entre a atividade pública e privada; o tratamento injusto utilizado contra certas faixas mais humildes do serviço público, como os funcionários da SUCAM, em PE; os baixos salários e as injustiças dos aumentos concedidos sempre abaixo dos índices do custo de vida; o 13º salário e outros pleitos.

A respeito da aposentadoria do servidor público, em geral, que pugnamos passe para 30 anos para o homem, e 25 anos para a mulher, dizíamos no

Senado em 26 de maio de 1975 após examinar uma fracassada tentativa do MDB nesse sentido:

“Continuaremos, entretanto, a nos bater pela reformulação do atual dispositivo constitucional que fixa os tetos, respectivamente, em 35 e 30 anos de serviço. É que essa é uma aspiração que assenta suas bases em fundadas razões de cunho sociológico, levando-se em conta, inclusive, a vida média do trabalhador brasileiro. Daí porque só um percentual insignificante de servidores consegue preencher as condições para obtenção de sua aposentadoria por tempo de serviço.

Dez, vinte, trinta anos de trabalho levam o servidor a um desgaste físico e psíquico que faz dele, aos cinquenta ou sessenta anos, um ser exausto do seu mister. A rotina de uma atividade repetida através de décadas, os estímulos que o tempo faz desaparecer, as decepções naturais dos que honestamente se dedicam à atividade pública, tornam-no, no mais das vezes, um desencantado.

Dentro da nuance imensa de situações diversas, imaginamos o drama da professora de cabelos encanecidos, ou do ferroviário de mãos calejadas, a avançar no tempo, sem grandes perspectivas de gozar, para si e sua família, alguns anos ainda válidos e fortes de sua existência. Esse prêmio não deve existir apenas para os que conseguem superar, já velhos, as próprias conseqüências e os percalços da vida madura, e que lhe é negado, quando se fixa um teto por demais alto para aposentadoria por tempo de serviço.

Por outro lado, há outro aspecto a salientar: o interesse do próprio serviço público, que também sai perdendo quando procura sugar dos servidores as suas últimas energias. Em favor dele, portanto, deve-se igualmente, defender uma maneira de se assegurar a aposentadoria mais cedo dos servidores, renovando automaticamente os quadros do poder público, trazendo-lhes sangue novo dos que estão dispostos, muitas vezes, a lhes dar, em holocausto, a sua juventude.”

Em matéria de aposentadoria dos servidores — e no caso inserem-se os mestres aos 25 anos — temos, hoje, a idéia de ontem, já que o quadro permanece o mesmo. Nenhuma alteração substancial se processa na área do funcionalismo público, para modificar a vida destes homens responsáveis pelo funcionamento da máquina da administração pública.

O aposentado, neste País, é um marginalizado, um esquecido. Ao passar para essa condição, via de regra, o servidor tem um decréscimo no seu status social, justamente no momento em que, após longos anos de trabalho e baixa remuneração, prepara-se para a velhice e o merecido descanso. Há, pois, que se prosseguir na luta pela paridade de remuneração com os que ficaram na ativa. Esta paridade é muito necessária, sendo uma das maiores reivindicações dos aposentados, porque somente com ela se evitará o que hoje ocorre de um servidor se aposentar em um nível alto e, amanhã, com as modificações nos quadros da ativa, estar recebendo igual aos de mais baixa categoria. Isto é desumano e revoltante. A paridade que aparece é sempre no aspecto das frustrações e, quando algum benefício é propalado, ele vem acompanhado, quase sempre, com uma contrapartida negativa, como foi o anúncio, em maio do ano passado (*Jornal do Brasil*, 20-5-79) da concessão do 13º salário, mas com a retirada de todas as demais vantagens, o que, no final das contas, tornaria o benefício inócuo.

Outro aspecto que deve ser analisado pelo Governo é o dos descontos que são feitos nos proventos da aposentadoria, como o do Imposto de Renda. Ora, já são tão minguados estes proventos que se lhes devia poupar deste tipo de desconto.

É preciso que o Governo olhe para os aposentados do serviço público, criando as leis que os beneficiem como um todo e não apenas as faça setorialmente que, apesar de igualmente justas e necessárias — como a que determina a incorporação aos proventos da gratificação de Raios X, auferida na atividade pelo prazo de 10 anos — atendem apenas a uma facção diminuta. Tem-se que fazer um amplo levantamento da situação global e investir-se na solução com afinco e determinação e não com medidas paliativas e muito menos, como vem sendo feito até hoje, através da eterna desculpa da falta de recursos. Todos sabemos das dificuldades do momento, criadas principalmente pela incompetência dos Governos que se sucederam após o golpe de 64, mas é possível que, com a elaboração de uma política que reconheça o papel do homem que se aposenta, chegue-se a conclusões mais satisfatórias.

Outro problema que gostaríamos de chamar a atenção é o da contagem recíproca do tempo de serviço público e privado, sobre o qual vimos recebendo várias solicitações no sentido de que voltássemos a abordá-lo da tribuna parlamentar.

No plano federal, o assunto será regulado pela Lei nº 6.226, de 14-7-75, regulamentada pelo Decreto nº 76.326, de 23-9-75, o mesmo não ocorrendo nas áreas estadual e municipal em virtude do veto apostado pelo Presidente da República ao art. 3º da referida lei, que os incluía. O argumento para o veto contra a decisão ampla, tomada pelos representantes do povo, era de que o Governo Federal teria que respeitar a autonomia dos Estados e Municípios e que eles próprios deveriam criar os seus disciplinamentos legais.

O fato é que a não complementação, até hoje, desta matéria, vem criando uma situação de injustiça social, se levarmos em conta que há uma variedade imensa de serviços prestados por servidores, ora numa, ora noutra ou noutras esferas.

Pernambuco — para citar o nosso Estado — até hoje não fez a lei concedendo o direito à contagem recíproca por parte dos seus servidores, apesar de sua aprovação ser pacífica por parte da Assembléia Legislativa e a sua falta vir causando enormes prejuízos a grande número de pessoas.

Com efeito, no Brasil todos são muitos os trabalhadores — entre servidores públicos estaduais, municipais e empregados de empresas privadas — que estão esperando pela contagem recíproca de tempo de serviço, a fim de se aposentarem. Segundo a Associação dos Servidores Civis do Brasil, no *Jornal da ASCB*, de abril-maio deste ano, o número de pessoas que aguarda esta providência sobe a centenas de milhares e afirma que:

“Esta estimativa foi feita por órgãos técnicos da Previdência Social e dá a perfeita dimensão do drama vivido por milhares de assalariados, muitos dos quais, com mais de 50 anos de idade e 35 de serviço, estão apenas aguardando a concretização da medida, para o merecido descanso.”

De fato, notícia mais recente confirma que este número está em torno de 20 milhões de pessoas (*Jornal do Brasil*, 15-6-80) e que já existiria, inclusive, anteprojeto pronto para conceder o benefício.

Em verdade, Senhor Presidente, há atualmente uma situação de injustiça que é necessário sanar, de vez que trabalhando para a União, ou para o Estado ou para o Município, o servidor é sempre o mesmo, existindo muitas vezes apenas diferença salarial. Ademais, o servidor se aposenta pelo tempo de serviço que prestou e não porque trabalhou para este ou aquele patrão. O que vale não é a natureza do trabalho ou a sua remuneração pecuniária, mas o tempo dispendido, esse tempo que não volta mais.

Se, realmente, este anteprojeto está pronto desde junho, por que até o momento não chegou ao Congresso?

Fazemos daqui um apelo ao Governo para que acelere as providências necessárias e que o projeto que vier para exame do Parlamento seja o mais abrangente possível, para poder atender a todos.

Senhor Presidente, o 13º salário e o reajuste semestral são outras medidas que precisam ser tomadas pelo Governo para corrigir outra flagrante injustiça social e colocar o servidor público em igualdade com os demais trabalhadores brasileiros. Ambas as providências não saem, diz sempre o DASP e a Secretaria de Planejamento da Presidência da República, por falta de recursos do erário público. Promessas, porém, não faltam no sentido de estender o 13º salário aos funcionários públicos, como esta de 3 de setembro do ano passado:

“Brasília — O 13º salário para servidores públicos, a equiparação dos aposentados ao pessoal ativo, o novo Estatuto do Funcionário Público e a criação da FUNDASE — Fundação de Seguridade Social dos Servidores do Estado — são estudos em andamento no DASP, para atender às reivindicações mais prementes do funcionalismo.

Dos quatro itens, somente o 13º salário poderá ser efetivado ainda este ano. Apesar dos desmentidos de funcionários do DASP, já há estudos visando à concessão do benefício, ainda em 1979.” (*Jornal do Brasil*, 3-7-79.)

No final, Sr. Presidente, não temos conhecimento de que qualquer das medidas tenham sido tomadas. Vê-se, inclusive, que alguém está agindo com malícia no caso, pois, ao mesmo tempo que aparece uma notícia dando conta de estudos no DASP, diz-se que funcionários deste a desmentem. Com quem está a verdade? Qual a fonte dessa informação?

Mas, é sempre assim. E o funcionário público neste País continua iludido, na esperança de dias melhores que não chegam.

O 13º salário, instituído há mais de 15 anos, tem sido uma das constantes reivindicações do servidor público, sistematicamente negada e excluindo-se com isto, importante segmento social da classe média do gozo desse direito. Dá-se aqui outra violação do princípio da isonomia, de vez que, prestando serviços de natureza pública, não raro em atribuições idênticas e recebendo dos cofres da União, os servidores regidos pela CLT recebem o 13º salário e os estatutários não. O próprio Governo, com isto, dá exemplo de uma política trabalhista incorreta, retirando-lhe a força moral para impor à empresa privada a concessão de salários condignos para seus empregados e o cumprimento das leis da Previdência e Assistência Social.

Idêntico ocorre com o reajuste semestral de salários concedido aos trabalhadores em geral, mas do qual ficaram excluídos os servidores públicos estatutários, civis e militares. Existe, aqui, uma agravante muito séria, pois o reajustamento anual é feito, ainda por cima, mais abaixo dos índices do custo de vida, do que os reajustes semestrais. O funcionário público estatutário ficou, depois da sistemática dos reajustes semestrais, muito mais prejudicado do que antes, de vez que, agora, há uma defasagem maior entre os seus reajustes e os índices do custo de vida. Explicando-nos melhor, diríamos que, presentemente, ele tem um só reajuste e enfrenta dois aumentos da inflação, pois é sabido que, logo depois dos reajustes salariais, sobrevém maior alta de preços. Sendo costumariamente aumentado no início do ano, o servidor público terá que sobreviver à inflação após os reajustes de maio e novembro dos trabalhadores regidos pela CLT.

Não se diga que somos contra os reajustes semestrais dos trabalhadores. Pelo contrário, temos posição firmada neste sentido, não apenas pugnando por eles, mas, inclusive, amoldando-os para trimestrais. O que não se pode é deixar de lado os funcionários públicos estatutários, que são em número elevado, e permanecem prejudicados com esta política.

Já estavam mal antes da adoção dos reajustes semestrais, pois a elevação dos seus vencimentos vinha sendo feita, ano a ano, abaixo dos níveis do custo de vida, propiciando um empobrecimento sempre crescente da classe. Eis o que diz a respeito a ASCB, no seu órgão de divulgação anteriormente citado:

“Os servidores públicos federais tiveram uma queda em seu poder aquisitivo, no último ano, de 27,6%, segundo índices fornecidos pelo próprio Governo. Para uma inflação acumulada de 83,8% no período de abril de 1979 a março de 1980, o reajustamento concedido aos servidores públicos foi de apenas 56,2%, e ainda apresenta uma perspectiva das mais graves: certamente, devido aos problemas econômico-financeiros do País, não será estendido à numerosa e sofrida classe o reajustamento semestral, já em vigor para todas as categorias das empresas privadas.

*Como o processo inflacionário se encontra em plena expansão, a crise que envolverá nos próximos meses a sobrevivência de 80% dos servidores públicos pode ser entrevista como gravíssima, pois a longa espera de um ano para nova correção salarial significará a fome e o desespero, dificuldades que cabe apenas ao Governo evitar”* (grifos nossos).

A crise anunciada já chegou, estamos no meio dela e somente o Governo pode solucioná-la, através de um reajustamento ou abono, ainda este ano, juntamente com o reajuste que os trabalhadores terão em novembro próximo. É uma sugestão que fazemos neste momento.

Os baixos salários, no serviço público, são causas de sofrimentos e frustrações várias. Damos abaixo quadro comparativo que recebemos sobre os

vencimentos dos funcionários públicos do INPS, do IAPAS, e do INAMPS, órgão autárquico do Ministério da Previdência e Assistência Social, no período 1976/1980. Lembramo-nos, a propósito, das fraudes que até bem pouco tempo estavam nas manchetes dos jornais e talvez tenham ocorrido por causa da baixa remuneração destes servidores.

Ei-lo:

CARGOS e Ref.	VENCIMEN- TOS MAIO 1976	SAL. MÍNIMO MAIO 1976 @ 712,80 índice rel. Sal. Mínimo	VENCIMEN- TOS MAIO 1977	SAL. MÍNIMO MAIO 1977 @ 1.027,20 índice rel. Sal. Mínimo	VENCIMEN- TOS MAIO 1978	SAL. MÍNIMO MAIO 1978 @ 1.449,60 índice rel. Sal. Mínimo	VENCIMEN- TOS MAIO 1979	SAL. MÍNIMO MAIO 1979 @ 2.107,20 índice rel. Sal. Mínimo	VENCIMEN- TOS MAIO 1980	SAL. MÍNIMO MAIO 1980 @ 4.149,60 índice rel. Sal. Mínimo	ÍNDICE DE DIFERENÇA 1976/1980 a menos	DIFERENÇA A MENOS EM CRUZEIROS
	Agente Portaria - Ref. 8	1.219,00	1,71	1.584,00	1,54	2.185,00	1,51	3.059,00	1,45	4.778,00	1,15	0,56
Datilógrafo Ref. 16	1.801,00	2,52	2.341,00	2,28	3.230,00	2,23	4.522,00	2,14	7.065,00	1,70	0,82	3.482,67
AGENTE ADMINISTRATIVO Ref. 24	2.659,00	3,73	3.456,00	3,36	4.769,00	3,29	6.676,00	3,16	10.431,00	2,51	1,22	5.062,31
AG. ADMINISTRATIVO 28 CHEFE SEÇÃO DAL III.1	4.233,00	5,94	5.502,00	5,36	7.592,00	5,24	10.628,00	5,04	16.604,50	4,00	1,94	8.058,22
AG ADMINISTRATIVO 32 CHEFE DE SERVIÇO DAL III.2	5.232,00	7,34	6.801,00	6,62	9.385,00	6,47	13.138,00	6,23	20.527,00	4,94	2,40	9.959,04
NS - 47	8.173,00	11,46	10.624,00	10,34	14.661,00	10,11	20.525,00	9,74	32.070,00	7,72	3,74	15.519,50
DAS 101.1 c/Repres.	13.200,00	18,51	17.160,00	16,70	23.680,00	16,33	33.152,40	15,73	51.799,20	12,48	6,03	25.022,08
	D.Lei nº Decretc 1.445/76	D.Lei nº Decretc 77.510/76	D.Lei nº Decretc 1.525/77	D.Lei nº Decretc 79.610/77	D.Lei nº Decretc 1.604/78	D.Lei nº Decretc 82.615/78	D.Lei nº Decretc 1.660/79	D.Lei nº Decretc 83.375/79	D.Lei nº Decretc 1.732/79	D.Lei nº Decretc 84.674/80		

Como se vê, para todos estes servidores houve decréscimo salarial, se comparado à elevação dos níveis de salário mínimo, que, por seu turno, nem sempre tem acompanhado a elevação do custo de vida. É um exemplo de como o servidor público vem sendo espoliado a cada ano que passa.

Por outro lado, fala-se muito num novo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, em substituição ao atual, consubstanciado na Lei nº 1.711, de 1952. Esperamos que o que vier para a deliberação do Congresso — se vier, pois há tanto tempo vem sendo anunciado — possa trazer em bojo substanciais mudanças que atendam os interesses dessa grande classe de trabalhadores e não apenas medidas superficiais, paliativas. Que nele estejam efetivamente inseridas normas que tornem o disciplinamento legal dos servidores públicos mais humanos. E que se encontre também uma solução adequada para os em disponibilidade, que não a pura e simples aposentadoria por tempo proporcional que não resolve propriamente a questão.

Sr. Presidente, o atual Diretor-Geral do DASP ao assumir a sua pasta, em março do ano passado, vinha para:

“unificar, tanto quanto possível, os dois regimes jurídicos do servidor público; implantar um sistema complementar de aposentadoria, pensão e outros benefícios; reformular a legislação sobre pensões especiais; definir a política sobre imóveis residenciais em Brasília;... reformular a legislação sobre proventos de aposentadoria, por tempo de serviço e invalidez; para avaliação e reformulação de legislação disciplinadora de critérios para aumento por mérito, progressão e ascensão funcional, tornando-os mais objetivos com a introdução de normas variáveis;... a correção das discrepâncias que advêm de regimes jurídicos diferentes e não coordenados; a minimização das desigualdades dos regimes de aposentadoria anteriores e posteriores ao Plano de Classificação de Cargos; o estímulo à descentralização no Serviço Público”. (D. Pco. 18-3-79 Coluna do Servidor.)

São objetivos louváveis mas, a esta altura, já poderemos indagar se realmente serão alcançados, e não ficarão apenas como promessas como as muitas que vêm sendo feitas através do tempo e não são cumpridas.

A continuar este estado de coisas, os servidores públicos continuarão a sofrer os efeitos de uma política salarial injusta, sem ganhar o suficiente para o sustento digno de suas famílias, e enfrentando o constante aumento do custo de vida que corrói os seus parcos vencimentos. Eles continuam sendo um dos segmentos sociais mais espoliados do País. O Governo descarrega sobre eles pesados sacrifícios, levando-os à fome, ao desespero e à descrença total em medidas que possam vir concretizar anseios, reivindicações e aspirações legítimos.

Sr. Presidente, mais uma vez deixamos registrado, nos Anais do Senado, a nossa palavra em favor dos funcionários públicos brasileiros. É necessário que o Governo volte os seus olhos para eles, equacionando os seus problemas com objetividade, para que possam enfrentar as graves dificuldades da hora presente e consigam prosseguir na sua penosa tarefa de fazer funcionar a Administração Pública, na construção de um Brasil mais dinâmico e mais próspero, que saiba repartir entre os que o fazem o fruto do esforço comum. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente Sessão, designando para a sessão extraordinária a realizar-se neste plenário, às 18 horas e 30 minutos, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 191, de 1980 (nº 332/80, na origem), de 13 de agosto, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Renato Bayma Denis, embaixador do Brasil junto à República do Senegal, para, cumulativamente, exercer a função de embaixador do Brasil junto à República de Gâmbia.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Está encerrada a sessão.  
(Levanta-se a sessão às 18 horas e 30 minutos.)

**ATA DA 131ª SESSÃO, EM 11 DE AGOSTO DE 1980**  
**2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura**

— EXTRAORDINÁRIA —

**PRESIDÊNCIA DO SR. ALEXANDRE COSTA**

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs.  
**SENADORES:**

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Marcos Freire — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Alberto Lavinias — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brosard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 54 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.  
 O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE**

**PARECERES**

**PARECERES Ns 662, e 663, DE 1980**

**PARECER N.º 662, de 1980**

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 188, de 1980 (n.º 319/80 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a elevar em ..... Cr\$ 7.146.536.851,44 (sete bilhões, cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador José Lins

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República propõe ao Senado Federal seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 7.146.536.851,44 (sete bilhões, cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, mediante contrato de empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH — destinado ao financiamento da implantação de projeto para construção e aproveitamento da Barragem de Pedra do Cavallo, naquele Estado.

2. O valor do empréstimo corresponde a 13.073.571 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 546,64, em abril de 1980, com as seguintes condições básicas:

Características da operação:

"A — Valor: 7.146.536.851,44

(correspondente a 13.073.571 UPC de Cr\$ 546,64, em abril/80);

B — Prazos

1 — de carência: 36 meses;

2 — de amortização: 300 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 4% a.a. sobre o saldo devedor;

2 — correção monetária: idêntica a das ORTIN, trimestral;

D — Garantia: vinculação de cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias;

E — Destinação dos recursos: Implantação de projeto para construção e aproveitamento da Barragem de Pedra do Cavallo."

3. Ao processo foram anexados os seguintes elementos e informações fundamentais, indispensáveis para análise da espécie:

a) Parecer do órgão financiador concluindo que a operação sob exame é viável, econômica e financeiramente;

b) Lei Estadual n.º 3.793 de 30 de abril de 1980, autorizadora da operação;

c) Exposição de Motivos (n.º 178/80) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmo. Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao examinar o presente pleito, concluiu pelo deferimento do pedido na forma do art. 2.º da Res. n.º 93, de 1976, do Senado Federal; e

d) parecer do Departamento da Dívida Interna — DEDIF — favorável ao pedido.

4. Por força das disposições contidas no artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, não se aplicam os limites fixados no art. 2.º da Res. n.º 62, de 75, ambas do Senado Federal, haja visto que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

5. É a seguinte a posição da dívida consolidada interna do pleiteante: (Posição em 31-3-80) valor em Cr\$ mil

A — Intralimite = 8.077.758,8 mil

B — Extralimite = 7.373.899,9 mil

C — Operação sob exame = 7.146.536,9 mil (Extralimite)

D = Total Geral (A+B+C) = 22.598.195,6 mil

6. Levando-se em conta, entretanto, os fundamentos para a análise sobre a capacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação, em vista da receita arrecadada em 1979 e os limites estabelecidos pelo art. 2.º da Res. n.º 62/75.

**DADOS RELATIVOS AO BALANÇO DE 79**

Receita Arrecadada	Cr\$ mil
D1 — Total	26.923.900,8
D2 — Operações de Crédito	6.632.108,7
D3 — Líquida (D1 — D2)	20.291.792,1
D4 — Índice de Correção	1,1247
D5 — Receita Líquida Corrigida (D3xD4)	22.622.178,8
E — Limites Operacionais	
E1 — Montante Global (70% de D5) item I	15.975.525,0
E2 — Crescimento Real Anual (20% de D5) item II	4.564.435,7
E3 — Dispendio Anual máximo (15% de D5) item III	3.423.328,8
E4 — Responsabilidade por títulos (35% de D5)	
Item IV .....	7.987.762,5

7. Com a operação sob exame, adicionada toda a dívida intra + extralimite do Governo do Estado da Bahia, com as parcelas ainda a integralizar (operação já autorizada), os citados limites estariam extrapolados, atingindo os seguintes valores, não obstante tratar-se de uma operação extralimite:

Item I = Cr\$ 23.847.394,2 mil

Item II = Cr\$ 7.361.117,4 mil

Item III = Cr\$ 3.444.319,5 mil

8. Entretanto, do Mapa III — Apuração da Margem para Investimentos com Recursos Próprios (Fonte: Bacen) conclui-se:

a) que o orçamento do pleiteante para o presente exercício é de Cr\$ 46.180.000.000,00 que deduzidas as operações de crédito no valor de Cr\$ 9.176.000.000,00 apresenta uma receita líquida de

Cr\$ 37.004.000.000,0 da qual, Cr\$ 4.381.151.200,00 — cerca de 11,84% — destinam-se a atender a investimentos com recursos próprios;

b) que este último valor — Cr\$ 4.381.151.200,00 — representa o total anual da poupança estadual destinado à amortização dos empréstimos contraídos (considerada a dívida intra + extralimite + operação sob exame), pois tendo em vista o cronograma de pagamentos num prazo de 10 anos (1980 a 1989), a maior parcela anual se dará em 1980, com o valor de Cr\$ 3.444.319.500,00;

c) que o empreendimento a que se propõe o Estado da Bahia se reveste de caráter reprodutivo, devendo produzir o retorno de parte do capital investido, através das rendas da exploração dos serviços;

d) que a margem de poupança real, considerado o item anterior, fica majorado em 50% (multiplicador de 1,5), passando para Cr\$ 11.724.226.800,00, elevando-se a margem para investimentos com recursos próprios para Cr\$ 8.289.226.800,00. Assim, achamos, baseado nos elementos fornecidos e pelo Banco Central do Brasil — DEDIP — que a assunção do compromisso em pauta não irá acarretar maiores pressões nos próximos orçamentos do Governo do Estado da Bahia.

9. Atendidas as exigências constantes nas normas vigentes, o disposto no Regimento Interno e o entendimento desta Comissão para análise de projetos da espécie, opinamos favoravelmente ao pleito contido na presente Mensagem, apresentando, para tanto, o seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 72, DE 1980

Autoriza o Governo da Bahia a elevar em ..... Cr\$ 7.146.536.851,44 (sete bilhões, cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 7.146.536.851,44 (sete bilhões, cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH — destinado ao financiamento da implantação de projeto para construção e aproveitamento da Barragem de Pedra do Cavalo, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1980. — Roberto Saturnino, Presidente em exercício — José Lins, Relator — Orestes Quêrcia — Vicente Vuolo — Bernardino Viana — Alberto Silva.

MENSAGEM N.º 188, DE 1980, A QUE SE REFERE O PARECER. Mensagem n.º 319/80, na origem.

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, tenho a honra de propor a Vossas Excelências seja autorizado o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 7.146.536.851,44 (sete bilhões, cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado à implantação de projeto para construção e aproveitamento da Barragem de Pedra do Cavalo, naquele Estado, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 31 de julho de 1980. — João Figueiredo.

E.M. n.º 187

Em 31 de julho de 1980.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 23-7-80, ao apreciar o anexo voto, manifestou-se de acordo com o atendimento do pleito do Governo do Estado da Bahia, no sentido de ser autorizado, com base no que estabelece o artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, a contratar operação de crédito

no valor de Cr\$ 7.146.536.851,44 (correspondentes a 13.073.571 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 546,64, vigente em abril/80), junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação.

2. Nessas condições, e em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2.º da aludida Resolução n.º 93/76, tenho a honra de submeter a matéria à elevada consideração de Vossa Excelência, a fim de que, se merecedora de acolhimento, seja encaminhada ao Senado Federal.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Ernane Galvêas, Ministro da Fazenda.

#### BANCO CENTRAL DO BRASIL Presidência

Estado da Bahia — Pedido de autorização para contratar operação de crédito prevista no artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal.

Senhores Conselheiros:

Pretende o Governo do Estado da Bahia contratar, junto ao DESENBANCO — Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, uma operação de crédito de Cr\$ 7.146.536.851,44 (correspondentes a 13.073.571 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 546,64, vigente em abril/80), nos termos da súmula anexa.

2. Em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, submeto o assunto à consideração de V. Ex.ªs, votando pelo seu encaminhamento à Presidência da República, com parecer favorável deste Conselho, para posterior envio àquela Casa do Congresso, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

Anexo.

Voto do Conselheiro

Carlos Geraldo Langoni

Em 1.º-7-80

OPERAÇÃO DE CRÉDITO A SER CONTRATADA PELO ESTADO DA BAHIA JUNTO AO DESENBANCO — BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A, ESTE NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

1. Características da operação:

A — Valor: 7.146.536.851,44 (correspondente a 13.073.571 UPC de Cr\$ 546,64, em abril/80);

B — Prazos:

- 1 — de carência; 36 meses;
- 2 — de amortização: 300 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros de 4% a.a. sobre o saldo devedor;
- 2 — correção monetária: idêntica a das ORTN, trimestral;

D — Garantia: vinculação de cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias;

E — Destinação dos recursos: Implantação de projeto para construção e aproveitamento da Barragem de Pedra do Cavalo."

2. Segundo o parecer apresentado pelo DESENBANCO — Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S/A, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

3. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, da mesma Casa do Congresso, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

7. Tendo em vista, entretanto:

a) que o orçamento do pleiteante para o ano corrente prevê a realização de receita de Cr\$ 37.004.000.000,00 (deduzidas as operações de crédito), da qual cerca de 22,40% destinam-se a atender a investimentos com recursos próprios;

b) que o empreendimento a que se propõe o Estado da Bahia se reveste de caráter reprodutivo, devendo conseqüentemente, ensejar o retorno aos cofres públicos de grande parte do capital investido, através das rendas provenientes da exploração de serviços;

c) que sua margem de poupança real é bastante superior ao maior dispêndio relativo à dívida contraída somado ao do financiamento pretendido; opina o Departamento da Dívida Pública que a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar ao Estado maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2.º da precitada Resolução n.º 93, de 1976, o assunto deverá ser encaminhado ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

4. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública, a situação geral da dívida consolidada interna do Estado da Bahia apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Cr\$ mil			
Dívida Consolidada Interna	Posição em 31-3-80	Operação sob exame	Situação posterior à contratação pretendida
<b>I — Intralimite</b>	<b>8.077.758,8</b>	—	<b>8.077.758,8</b>
a) Em títulos	3.488.785,6	—	3.488.785,6
b) Por contratos	4.538.973,2	—	4.538.973,2
c) Por garantias	50.000,0	—	50.000,0
d) Outras	—	—	—
<b>II — Extralimite</b>	<b>7.373.899,9</b>	<b>7.146.536,9</b>	<b>14.520.436,8</b>
a) FDU	—	—	—
b) FAS	87.305,1	—	87.305,1
c) BNH	7.285.594,8	7.146.536,9	14.433.131,7
<b>III — Total Geral (I+II)</b>	<b>15.451.658,7</b>	<b>7.146.536,9</b>	<b>22.598.195,6</b>

5. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralimite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação:

Cr\$ mil					
	Dívida intra e extralimite. Posição em 31-3-80	A integralizar	Operação sob Exame	Situação posterior à contratação	Limites do art. 2.º da Res. 62/75
M.G.	15.451.658,7	1.249.188,6	7.146.536,9	23.847.384,2	15.975.525,0
C.R.A.	214.580,5	—	7.146.536,9	7.361.117,4	4.564.435,7
D.A.M.	3.424.149,5	—	20.170,0	3.444.319,5	3.423.326,8

M.G. — Montante global; C.R.A. — Crescimento real anual; D.A.M. — Dispêndio anual máximo.

6. Como se vê, considerado todo o endividamento do referido Estado (intra + extralimite + operação sob exame), seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do citado artigo 2.º da Resolução n.º 62/75.

Nº DO DOCUMENTO 31550427 DATA 16.05.80

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

DLOIP Mapa de Controle das Operações da Divisão Consolidada Interna

MAPA N

A - CARACTERÍSTICAS

A1 - DADOS DO INFORMANTE

ESTADO  MUNICÍPIO  ADMINISTRAÇÃO HIDRÉICA

NOME ESTADO DA BAHIA

A2 - FORNECEDOR DOS RECURSOS

DESENBANCO-BCO DE DESENV.DO ESTADO DA BAHIA S/A - AGENTE FINANCEIRO DO BNH

A3 - CONTRATO

VALOR (R\$)	7.146.536.851,44	PRAZO DE CARÊNCIA	36 meses	PRAZO DE PAGAMENTO	300 meses
TAXAS DE JUROS	4 % a.a.	COEFICIENTE DE JUROS	ORTH - Trimestral	OUTROS ENCARGOS	

A4 - LEI AUTORIZADORA

nº 3.793, de 30.04.80

A5 - USUÁRIOS

Vinculação de cotas do ICH

A6 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Plano de valorização dos recursos hídricos do Rio Paraguagu - empreendimento Pedra do Cavalo

A7 - LIBERAÇÕES

ANO	RECURSOS	Cr\$	ANO	RECURSOS	Cr\$
09/80	3.689.810,0000	2.015.927.732,40	01/82	614.968,3333	336.166.289,72
01/81	2.512.952,0000	1.373.625.811,26	02/82	614.968,3333	336.166.289,72
04/81	2.512.952,0000	1.373.625.811,26	03/82	614.968,3333	336.166.289,72
08/81	2.512.952,0000	1.373.625.811,26			
				13.075.571,0000	7.146.536.851,44

A8 - AMORTIZAÇÕES (1000)

ANO	PAGAMENTOS	ANO	PAGAMENTOS
1980	20.170,0	1992	463.095,0
1981	241.521,0	1995	451.661,0
1982	285.861,0	1994	440.226,0
1983	566.005,0	1995	428.792,0
1984	554.571,0	1996	417.358,0
1985	543.136,0	1997	405.923,0
1986	531.702,0	1998	394.489,0
1987	520.268,0	1999	383.054,0
1988	508.833,0	2000	371.620,0
1989	497.399,0	2001	360.185,0
1990	485.964,0	2002	348.751,0
1991	474.530,0	2003	337.316,0
		2004	325.882,0
		2005	314.447,0
		2006	303.013,0
		2007	291.579,0

A9 - DATA, CAMBIOS E ASSINATURAS

2005

2006

2007

B - SITUAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONSOLIDADA

DESCR. VARIACAO	POSICAO EM 31/12/79		POSICAO EM 31.03.80		TOTAL	VARIACAO SOBRE A POSICAO DE DECEMBRO	INTEGRALIZACAO NOS PROXIMOS ANOS		
	VALOR NOMINAL	VALOR CORRIGIDO	INTEGRALIZADA	A INTEGRALIZAR NESTE ANO			EM 1981	EM 19	EM 19
	B1	B2	B3	B4	B5 = B3 + B4	B6 = B5 - B2	B7	B8	B9 = B7 + B8
I - INTRA-LIVRE	7.346.911,1	8.263.070,9	8.077.758,8	127.573,2	8.205.332,0	(57.738,9)	267.431,3		267.431,3
11 - EM TÍTULOS	3.102.087,7	3.438.918,0	3.408.785,6		3.488.785,6	(132,4)			
12 - POR CONTRATOS	4.191.823,4	4.717.917,9	4.538.973,2	127.573,2	4.666.546,4	(51.371,5)	267.431,3		267.431,3
13 - POR GARANTIAS	50.000,0	58.235,0	50.000,0		50.000,0	(8.235,0)			
14 - OUTROS									
E - EXTRA-LIVRE	6.200.771,1	6.974.007,3	7.373.899,9	854.184,1	8.228.084,0	1.254.076,7			
E1 - FNDI									
E2 - FAS	80.022,0	90.000,7	97.305,1	4.601,0	91.906,1	1.905,4			
E3 - BNH	6.120.749,1	6.884.006,5	7.286.594,8	849.583,1	8.136.177,9	1.252.171,4			
ETOTAL GERAL (E+I)	13.547.682,2	15.237.078,2	15.451.658,7	981.757,3	16.433.416,0	1.196.377,8	267.431,3		267.431,3

C - CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DA DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA

DÍVIDA	EXERCÍCIOS									
	19 80	19 81	19 82	19 83	19 84	19 85	19 86	19 87	19 88	19 89
I - INTRA-LIVRE	2.674.666,7	2.219.838,1	1.322.294,8	1.112.125,4	1.504.369,3	527.197,2	422.862,2	399.833,4	315.351,2	220.239,1
II - OPERAÇÃO SOB EXAME	20.170,0	241.521,0	285.861,0	566.005,0	554.571,0	543.136,0	531.702,0	520.268,0	508.833,0	497.399,0
III - SUBTOTAL (I+II)										
IV - EXTRA-LIVRE	749.482,8	726.495,2	743.810,8	743.701,6	733.351,5	722.157,8	711.948,3	693.649,1	664.290,5	641.700,7
V - TOTAL (I+II+IV)	3.444.319,5	3.187.854,3	2.351.966,6	2.421.832,0	2.792.291,8	2.792.491,0	2.666.512,5	2.613.750,5	2.488.474,7	2.359.338,8

D - DADOS RELATIVOS AO BALANÇO DE 19 79

E - LIMITES OPERACIONAIS

RECETA ARRECADADA	C/2 MIL
D1 - TOTAL	26.923.900,8
D2 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.632.108,7
D3 - LÍQUIDA (D1 - D2)	20.291.792,1
D4 - ÍNDICE DE CORRIGÃO	1,1247
D5 - RECETA LÍQUIDA CORRIGIDA (D3 x D4)	22.822.178,6

E1 - MONTANTE GLOBAL (10% de D5)	15.975.525,0
E2 - CRESCIMENTO REAL ANUAL (10% de D5)	4.564.435,7
E3 - DISPÊNDIO ANUAL MÁXIMO (15% DE D5)	3.423.326,8
E4 - RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS (5% DE D5)	7.987.762,5

F - VERIFICAÇÃO DOS LIMITES

ITENS	POSICÃO EM 31.03.80		OPERAÇÃO SOB EXAME	SITUAÇÃO POSTERIOR À CONTRATAÇÃO	LIMITES OPERACIONAIS	PARCELA SUJEITA À AUTORIZAÇÃO DO SENADO	MARGEM PARA CONTRATAÇÕES INDEPENDENTES DE AUTORIZAÇÃO
	F1	F2					
I - MONTANTE GLOBAL	15.451.658,7	1.249.188,6	7.146.536,9	23.847.384,2	15.975.525,0	(7.871.859,2)	X
II - CRESCIMENTO REAL ANUAL	214.580,5		7.146.536,9	7.361.117,4	4.564.435,7	(2.796.681,7)	
III - DISPÊNDIO ANUAL MÁXIMO	3.424.149,5		20.170,0	3.444.319,5	3.423.326,8	(20.992,7)	
IV - RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS	3.488.785,6			3.488.785,6	7.987.762,5	4.498.976,9	

OBSERVAÇÕES: Se realizada a operação, serão ultrapassados os limites fixados pelos Itens I, II e III da Resolução nº 62/75, do Senado Federal.

NOTA: OS VALORES QUE APARECEM COM SINAL NEGATIVO (-) NA COLUNA F2 REPRESENTAM AS PARCELAS SUJEITAS À AUTORIZAÇÃO SENATORIAL.



BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 3155042  
 DATA: 16.05.80

DEDP: Mapa de Apuração da Margem para Investimentos com Recursos Próprios  
 MAPA III

CIDADE: ESTADO DA BAHIA

DADOS RELATIVOS AO ORÇAMENTO DE 19		
RECEITA TOTAL	A	46.180.000,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	B	9.176.000,0
RECEITA LÍQUIDA	A - B = C	37.004.000,0
DESPESAS DE CUSTEIO	D	10.655.252,7
DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	E	14.414.766,1
JUNDO DA DÍVIDA	F	1.585.000,0
TRANSFERÊNCIA CORRENTE LÍQUIDA	E - F = G	12.829.766,1
INVESTIMENTOS ORÇAMENTÁRIOS	H	5.702.820,0
DESPESAS CERCAS E INADMISSÍVEIS	D + G = H + I	29.187.848,8
MARGEM DE POUPANÇA REAL	C - I = J	7.816.151,2
JUNDO DA DÍVIDA	K	1.585.000,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	L	1.850.000,0
TOTAL DO SERVÍCIO DA DÍVIDA	K + L = M	3.435.000,0
MARGEM PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	J - M = N	4.381.151,2

CONCLUSÕES

Com base nos dados acima, chega-se a seguinte conclusão:

- Margem de investimentos com recursos próprios corresponde a 11,84% da receita prevista (deduzidas as operações de crédito);
- Dispêndio anual máximo corresponde a 44,07% da margem de poupança real.

Contudo, em se tratando de financiamento cuja aplicação cerará retorno, temos a considerar que:

- A margem de poupança real fica majorada em 50% (conforme convencionado com o DEDIP) passando para Cr\$11.724.226,8, elevando a margem de investimentos com recursos próprios para Cr\$6.289.226,8, que corresponde a 22,40% da receita orçada (deduzidas as operações de crédito);
- Dentro deste novo enfoque, o dispêndio anual máximo passa a representar 29,38% da margem de poupança real.

/RO

DATA: 18.06.80  
 ASSINATURA: [Assinatura]  
 RECEBIDO



## BANCO CENTRAL DO BRASIL

DEDIP

## Mapa Auxiliar para Apuração da Dívida Interna Consolidada

MAPA V

DESCRIÇÃO	DÍTRAFIMITE					TOTAL 06=02+03+04+05	DÍ EXTRALÍMITE		
	02 TÍTULOS	03 CONTRATOS	04 GARANTIAS	05 OUTRAS	07 FUNDU		08 FAS	09 BNH	11 TOTAL 11=08+09+10
I — RECEBIMENTOS (LIBERDADES)		127.573,24				127.573,24	4.601,01	1.222.417,24	1.227.018,24
A — NO PRESENTE EXERCÍCIO								372.834,14	372.834,14
1 — PARCELA RECEBIDA									
2 — PARCELA A RECEBER		127.573,24				127.573,24	4.601,01	849.583,10	854.184,11
B — NOS PRÓXIMOS ANOS		267.431,34				267.431,34			
1 — 19 81		267.431,34				267.431,34			
2 — 19									
3 — 19									
F — SALDO DEVEDOR	3.488.785,64	4.538.973,24	50.000,00			8.077.758,84	87.305,14	7.286.594,84	7.373.899,94
II — PAGAMENTOS ANUAIS	1.144.650,94	1.523.915,84	6.100,00			2.674.666,74	3.856,64	745.626,24	749.482,84
A — NO PRESENTE EXERCÍCIO									
1 — PARCELA PAGUA		134.136,54				134.136,54	1.183,44	133.299,94	134.483,34
2 — PARCELA A PAGAR		1.096.148,94	1.389.779,34	6.100,00		2.492.026,24	2.673,24	612.326,34	614.999,54
B — NOS PRÓXIMOS ANOS	2.990.225,14	5.281.376,64	67.040,00			8.338.641,74	91.210,44	10.446.454,54	10.537.664,94
1 — 19 81	1.171.466,74	1.032.131,44	15.040,00			2.219.638,14	6.334,24	720.161,04	726.495,24
2 — 19 82	420.151,14	887.520,44	14.623,34			1.322.294,84	6.675,54	737.135,34	743.210,24
3 — 19 83	473.411,14	625.307,64	13.406,74			1.112.125,44	6.935,94	736.715,74	743.701,54
4 — 19 84	924.723,34	567.449,34	12.196,74			1.504.369,34	7.265,44	726.086,14	733.351,54
5 — 19 85		516.205,64	10.973,34			527.181,24	7.514,14	714.643,74	722.157,84
6 — 19 86		472.894,14				472.894,14	7.732,04	704.216,34	711.946,34
7 — 19 87		399.825,34				399.825,34	7.899,94	685.749,24	693.649,14
8 — 19 88		315.343,14				315.343,14	8.065,64	656.224,94	664.290,54
9 — 19 89		220.231,04				220.231,04	8.193,04	633.507,74	641.700,74
10 — 19 90		151.304,74				151.304,74	8.289,84	622.439,14	630.728,94
11 — 19 91		143.203,94				143.203,94	8.356,14	613.225,04	621.581,14
12 — 19 92							7.884,94	602.602,74	610.487,64
13 — 19 93							8,14	475.823,24	475.823,24
14 — 19 94								1.817.921,64	1.817.921,64
15 — 19									

/RDAC

## PARECER N.º 663, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 72, de 1980, da Comissão de Economia, que "autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 7.146.536.851,44 (sete bilhões, cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Murilo Badaró

Vem ao nosso exame, o presente Projeto de Resolução, apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão do seu parecer sobre a Mensagem n.º 188, de 1980, do Sr. Presidente da República, que "autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 7.146.536.851,44 (sete bilhões, cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento da implantação de projeto para construção e aproveitamento da Barragem de Pedro do Cavalo, naquele Estado.

2. Com a edição da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, que alterou a Resolução n.º 62, de 1975, ambas do Senado Federal, ficaram excluídas dos limites estabelecidos pelo art. 2.º da Resolução n.º 62/75, as operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano — FNDU; do Banco Nacional da Habitação (BNH); e, do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), pois são, segundo o diploma legal acima citado, consideradas extralimites.

3. Através da Lei Estadual n.º 3.793 de 30 de abril de 1980 a operação foi autorizada e o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 25-6-80 manifestou-se pelo acolhimento do pleito do Governo do Estado da Bahia.

4. No âmbito da competência regimental desta Comissão, há a ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição; as normas legais vigentes (Resoluções n.ºs 62, de 1975 e 93, de 1976); e, ao estabelecimento no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1980. — Aderbal Jurema, Presidente em exercício — Murilo Badaró, Relator — Helvídio Nunes — Cunha Lima — Leite Chaves — Bernardino Viana — Lenoir Vargas — Almir Pinto — Amaral Furlan.

## PARECERES N.ºs 664, e 665, DE 1980

## PARECER N.º 664, DE 1980

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n.º 154, de 1980 (n.º 259, de 1980, na Casa de origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador José Lins

Com a Mensagem n.º 154/80, o Senhor Presidente da República, submete à deliberação do Senado Federal, o pleito do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que objetiva contratar, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste (FUNDURBANO), a seguinte operação de crédito:

"Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 144.000.000,00

(correspondente a 335.820,8955 UPC de Cr\$ 428,80, em outubro/79);

B — Prazos:

1 — de carência: 24 meses;

2 — de amortização: 120 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 10% a.a.

2 — correção monetária: de acordo com a variação trimestral das ORTN (UPC);

3 — taxa de administração: 1% sobre o valor de cada desembolso;

D — Garantias: vinculação de quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: construção da 2.ª etapa do Centro Administrativo do Estado, em implantação na cidade de Natal (RN)."

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido, por considerá-lo técnica e financeiramente viável.

não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, o empreendimento se enquadra nas normas operacionais do FUNDURBANO e terá grande repercussão técnico-administrativa para o Estado em questão.

De outra parte, considerando todo o endividamento do referido Estado (Intra + Extralimite + operação em tramitação + operação sob exame) ainda assim ele ficaria contido nos parâmetros do art. 2.º da Resolução n.º 62/75, do Senado Federal.

Pelo exposto, acolhemos a Mensagem, nos termos do seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 73, DE 1980**

**Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste (FUNDURBANO), destinado à contratação da 2.ª etapa do Centro Administrativo do Estado, em implantação na cidade de Natal (RN), obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1980. — Roberto Saturnino, Presidente, em exercício — José Lins, Relator — Bernardo Viana — Vicente Vuolo — Orestes Quêrcia — Alberto Silva.

**MENSAGEM N.º 154, DE 1980, A QUE SE REFERE O PARECER**

(N.º 259/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, tenho a honra de propor a Vossas Excelências seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste (FUNDURBANO), destinado à construção da 2.ª etapa do Centro Administrativo do Estado, em implantação na cidade de Natal (RN), de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 8 de julho de 1980. — João Figueiredo.

E. M. n.º 149

Em 26 de junho de 1980.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 25-6-80, ao apreciar o anexo voto, manifestou-se de acordo com o atendimento do pleito do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no sentido de ser autorizado, com base no que estabelece o art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 144.000.000,00 (equivalentes a 335.820.8955 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 428,80, vigente em outubro/79), junto ao Banco do Nordeste

do Brasil S.A., este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste (FUNDURBANO).

2. Nessas condições, em face do que preceitua o parágrafo único do art. 2.º da aludida Resolução n.º 93/76, tenho a honra de submeter a matéria à elevada consideração de Vossa Excelência, a fim de que, se merecedora de acolhimento, seja encaminhada ao Senado Federal.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Ermãe Galvêas, Ministro da Fazenda.

**Estado do Rio Grande do Norte. Pedido de autorização para contratar operação de crédito prevista no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal.**

Senhores Conselheiros,

Pretende o Estado do Rio Grande do Norte contratar, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste (FUNDURBANO), uma operação de crédito de Cr\$ 144.000.000,00, correspondente a 335.820.8955 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 428,80, em outubro/79, nos termos da súmula anexa.

2. Em face do que preceitua o parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, submeto o assunto à consideração de V. Ex.ªs, votando pelo seu encaminhamento à Presidência da República, com parecer favorável deste Conselho, para posterior envio àquela Casa do Congresso, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

Anexo: Voto do Conselheiro Carlos Geraldo Langoni, em 4-6-80.

**Operação de crédito a ser contratada pelo Estado do Rio Grande do Norte junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de Administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste (FUNDURBANO).**

**Características da operação:**

A — Valor: Cr\$ 144.000.000,00 (correspondente a 335.820.8955 UPC de Cr\$ 428,80, em outubro/79);

B — Prazos:

- 1 — de carência: 24 meses;
- 2 — de amortização: 120 meses;

C — Encargos:

- 1 — juros de 10% a.a.;
- 2 — correção monetária: de acordo com a variação trimestral das ORTN (UPC);
- 3 — taxa de administração: 1% sobre o valor de cada desembolso;

D — Garantia: vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: construção da 2.ª etapa do Centro Administrativo do Estado, em implantação na cidade de Natal (RN).

2. Segundo o parecer apresentado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

3. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, da mesma Casa do Congresso, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste (FUNDURBANO).

4. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública, a situação geral da dívida consolidada interna do Estado apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Cr\$ mil

Dívida consolidada interna	Posição em 29-2-80	Operação em tramitação	Operação sob exame	Situação posterior à contratação pretendida
I — INTRALIMITE	146.090,7	—	—	146.090,7
a) Em títulos	1,7	—	—	1,7
b) Por contratos	143.618,2	—	—	143.618,2
c) Por garantias	—	—	—	—
d) Outras	2.470,8	—	—	2.470,8
II — EXTRALIMITE	720.498,6	1.399.237,7	144.000,0	2.263.736,3
a) FDU	—	—	144.000,0	144.000,0
b) FAS	158.451,0	—	—	158.451,0
c) BNH	562.047,6	1.399.237,7	—	1.961.285,3
	866.589,3	1.399.237,7	144.000,0	2.409.827,0
III — TOTAL GERAL (I + II)				

5. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralimite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação:

Cr\$ mil

	Dívida intra e extralimite Posição em 29-2-80	Operação em tramitação + operação sob exame	Situação posterior à contratação	Limites do art. 2.º da Res. 62/75
Montante Global	866.589,3	1.543.237,7	2.409.827,0	2.860.671,9
Crescimento real anual	— 89.438,4	313.125,5	223.687,1	817.334,8
Dispêndio anual máximo	146.132,2	57.808,6	203.940,8	613.001,1

6. Como se vê, considerado todo o endividamento do referido Estado (intra + extralimite + operação em tramitação + operação sob exame), ainda assim ele ficaria contido nos parâmetros do citado art. 2.º da Resolução n.º 62/75.

7. Em face do que preceitua o parágrafo único do art. 2.º da precitada Resolução n.º 93, de 1976, o assunto deverá ser encaminhado ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

Nº DO PROCESSO 3154056 DATA 12.12.79

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

DEDIP Mapa de Controle das Operações da Dívida Consolidada Interna

MAPA II

**A - CARACTERÍSTICAS**

**A1 - DADOS DO INFORMANTE**

ESTADO  MUNICÍPIO  ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA

NOME Estado do Rio Grande do Norte

**A2 - FORNECEDOR DOS RECURSOS**

Banco do Nordeste do Brasil S.A. (Recursos do FUNDURBANO)

**A3 - CONTRATO**

VALOR EM 335.820,8955 UPC PRAZO DE CAPENGA 24 meses PRAZO DE PAGAMENTO 120 meses

144.000.000,00 TAXAS DE JUROS 10ta. a CORREÇÃO MONETÁRIA UPC OUTROS ENCARGOS Taxa adm.: 1% cada desemb.

**A4 - LEI AUTORIZADORA**

Lei nº 4932, d: 23.01.80

**A5 - GARANTIAS**

Vinculação de quotas do ICM.

**A6 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

Construção da 2ª etapa do Centro Administrativo do Estado, em implantação na cidade de Natal (RN).

**A7 - LIBERAÇÕES**

ANO	RECEBIMENTOS	ANO	RECEBIMENTOS
1980	105.785.000,00		
1981	38.215.000,00		

**A8 - AMORTIZAÇÕES**

ANO	PAGAMENTOS	ANO	PAGAMENTOS
1980	14.400.000,00		
1981	14.400.000,00		
1982	32.400.000,00		
1983	30.600.000,00		
1984	28.800.000,00		
1985	27.000.000,00		
1986	25.200.000,00		
1987	23.400.000,00		
1988	21.600.000,00		
1989	19.800.000,00		

**A9 - DATA, CARIMBOS E ASSINATURAS**

**B - SITUAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONSOLIDADA**

DEFINIÇÃO	31/12/79		29.02.80		TOTAL	VARIACÃO SOBRE A POSIÇÃO DE DEZEMBRO	INTEGRALIZAÇÕES NOS PRÓXIMOS ANOS		
	VALOR NOMINAL	VALOR CORRIGIDO	INTEGRALIZADA	INTEGRALIZAR NESTE ANO			EM 19	EM 19	EM 19
	B1	B2	B3	B4	B5 = B3 + B4	B6 = B5 - B2	B7	B8	B9 = B7 + B8
<b>I - INTRALÍMITE</b>	147.930,0	160.431,9	146.090,7	-	146.090,7	-14.341,2			
I.1 - EM TÍTULOS	1,7	1,8	1,7	-	1,7	-0,1			
I.2 - POR CONTRATOS	145.457,5	157.750,7	143.618,2	-	143.618,2	-14.132,5			
I.3 - POR GARANTIAS	-	-	-	-	-	-			
I.4 - OUTROS	2.470,8	2.679,4	2.470,8	-	2.470,8	-208,6			
<b>II - EXTRALÍMITE</b>	728.995,7	790.595,8	720.498,6	-	720.498,6	-70.097,2			
II.1 - FUND	-	-	-	-	-	-			
II.2 - FAS	158.451,0	171.840,1	158.451,0	-	158.451,0	-13.389,1			
II.3 - BNH	570.544,7	618.755,7	562.047,6	-	562.047,6	-56.708,1			
<b>III - TOTAL GERAL (I+II)</b>	876.925,7	951.027,7	866.589,3	-	866.589,3	-89.438,4			

**C - CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DA DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA**

DÍVIDA	EXERCÍCIOS									
	1980	19 81	19 82	19 83	19 84	19 85	19 86	19 87	19 88	19 89 ...
I - INTRALÍMITE	50.050,8	56.128,9	50.679,3	15.474,2	5.978,9	3.023,2	275,8	266,8	257,8	248,8
II - OPERAÇÃO SOB EXAME	14.400,0	14.400,0	32.400,0	30.600,0	28.800,0	27.000,0	25.200,0	23.400,0	21.600,0	19.800,0
III - OPERAÇÃO SOB EXAME	13.992,4	6.203,3	25.408,6	50.865,6	72.626,4	81.345,8	80.227,0	79.106,1	77.987,0	76.867,3
IV - EXTRALÍMITE	102.263,8	104.686,6	95.452,9	91.170,3	68.240,1	61.888,5	55.406,3	53.758,5	52.107,0	50.463,5
<b>V - TOTAL (I+II+III+IV)</b>	180.707,0	181.418,8	203.940,8	188.110,1	175.645,4	173.257,6	161.109,1	156.531,5	151.951,8	147.379,6

Operação objeto de pleito constante do processo nº Pt. 3154440

D - DADOS RELATIVOS AO BALANÇO DE 79

RECEITA APRECIADA	CR\$ MIL
D1 - TOTAL	3.832.000,8
D2 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	63.744,3
D3 - LÍQUIDA (D1 - D2)	3.768.256,5
D4 - ÍNDICE DE CORREÇÃO	1,0845
D5 - RECEITA LÍQUIDA CORRIGIDA (D3 x D4)	4.086.674,2

E - LIMITES OPERACIONAIS

E1 - MONTANTE GLOBAIS (70% de D5)	2.860.671,9
E2 - CRESCIMENTO REAL ANUAL (20% de D5)	817.334,8
E3 - DESPÊNDIO ANUAL MÁXIMO (15% DE D5)	613.001,1
E4 - RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS (25% DE D5)	—

F - VERIFICAÇÃO DOS LIMITES

ÍTEM	POSICÃO EM	REPRESENTAÇÃO	OPERAÇÃO SOB EXAME	SITUAÇÃO POSTERIOR	LIMITES OPERACIONAIS	PARCELAS DE SUPERÁVIT OU	MARQUEM PARA CONTRATAÇÕES
	29.02.80	OPERACIONAIS		A CONTRATAÇÃO		Superavit ou	INDEPENDENTES DE
	P1	Operação em	P2	P4 = P1 + P2 + P3	P5	Deficit	AUTORIZAÇÃO
		trâmite	P3				P7 = P5 + P6
I - MONTANTE GLOBAIS	856.589,3	1.399.237,7	144.000,0	2.409.827,0	2.860.671,9	450.844,9	
II - CRESCIMENTO REAL ANUAL	89.438,4	207.340,5	105.785,0	223.687,1	817.334,8	593.647,7	
III - DESPÊNDIO ANUAL MÁXIMO	146.131,2	25.408,6	32.400,0	203.940,8	613.001,1	409.060,3	
IV - RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS							

OBSERVAÇÕES Com a contratação do empréstimo sob exame, somadas as dívidas intralimite, extralimite e as operações em trâmite, a posição permaneceria enquadrada nos parâmetros das Res. 62/75 e 93/76.

NOTA OS VALORES QUE APARECEREM COM SINAL NEGATIVO (-) NA COLUNA P6 REPRESENTAM AS PARCELAS SUJEITAS À AUTORIZAÇÃO SETORIAL.

PARECER N.º 665, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Resolução n.º . . de 1980, da Comissão de Economia, que "autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador Helvídio Nunes

Com o presente Projeto de Resolução, de autoria da douta Comissão de Economia, como conclusão do seu parecer sobre a Mensagem n.º 154, de 1980, do Senhor Presidente da República, fica o Governo do Estado do Rio Grande do Norte autorizado a elevar em Cr\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste (FUNDURBANO), destinado à construção da 2.ª etapa do Centro Administrativo do Estado, em implantação na cidade de Natal, naquela Unidade da Federação.

2. O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2.º da Resolução n.º 62, de 28 de outubro de 1975, também desta Casa do Congresso Nacional.

3. A autora da proposição esclareceu que todas as exigências de caráter técnico foram rigorosamente cumpridas numa perfeita compatibilização com as normas operacionais do FUNDURBANO, acrescentando, ainda, que o empreendimento terá grande repercussão técnico-administrativa para o Estado em questão.

4. Por outro lado, constam dos autos do processo que a operação foi autorizada pela Lei Estadual n.º 4.932, de 30-4-80 e que o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 25-6-80, manifestou-se favoravelmente ao acolhimento do pleito do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

5. Nessas condições, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1980. — Aderbal Jurema, Presidente, em exercício — Helvídio Nunes, Relator — Lázaro Barboza — Leite Chaves — Bernardino Viana — Murilo Badaró — Lenoir Vargas — Almir Pinto — Cunha Lima — Amaral Furlan.

PARECERES N.ºs 666 e 667, DE 1980

PARECER N.º 666, DE 1980

Da Comissão de Finanças. Sobre o Ofício "S" n.º 24, de 1980 (n.º 412/80 — na origem), do Senhor Governador do Estado de São Paulo, solicitando autorização do Senado Federal para contratar empréstimo externo, no valor de US\$ 50,0 milhões de dólares norte-americanos, destinado à Companhia Metropolitana de São Paulo — METRÔ.

Relator: Senador Amaral Furlan

Na forma do disposto no art. 42, item IV, da Constituição, o Senhor Governador do Estado de São Paulo solicita ao Senado Federal, a necessária autorização, para que possa aquele Estado contratar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), junto a um grupo de bancos a ser definido oportunamente, obedecidas as normas e formalidades específicas para operações da espécie.

2. O Ofício do Senhor Governador do Estado de São Paulo esclarece que a operação "se inclui entre as previstas na proposta de apoio financeiro ao Plano de Investimentos para 1980 da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, conforme Exposição de Motivos Interministerial n.º 46/80".

3. Acrescenta o Chefe do Executivo do Estado de São Paulo que

"O referido empréstimo externo, juntamente com outra operação no valor de Cr\$ 667.000.000,00 (seiscentos e sessenta e sete milhões de cruzeiros), também prevista na Exposição de Motivos Interministerial supramencionada e que deverá ser contratada junto ao Banco Nacional da Habitação — BNH, bem como, ainda, adicionado às dotações orçamentárias do Estado virão compor a participação do Estado de São Paulo no desenvolvimento das obras de construção da Linha Leste-Oeste do METRÔ para o corrente exercício."

4. Os referidos recursos serão aplicados pela Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo — EEMPLASA, que — conforme o mesmo documento —, "incorporou a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo — EMTU/SP subrogando-se pois em seus direitos e obrigações, na forma do art. 227 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, recursos esses que serão aplicados na forma de aumento do capital da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, empresa na qual seus

principais acionistas, além do Estado de São Paulo, compreendem a Prefeitura Municipal da Cidade de São Paulo e a República Federativa do Brasil, que igualmente deverão participar daquele aumento de capital".

5. Os recursos a serem aplicados pela Companhia do Metropolitan de São Paulo, no presente exercício, dentro das reais condições econômicas e financeiras do País, possibilitarão, em breve, a operação dos novos trechos da Linha Leste-Oeste, permitindo maior integração entre as linhas de transportes coletivos: ônibus urbanos, suburbanos e cidades adjacentes.

6. O aporte financeiro monta Cr\$ 7.405,3 milhões, com recursos viabilizados pelo Governo Federal, com as especificações seguintes:

"a) **Aporte Direto de Recursos** — Cr\$ 1.500 milhões, a título de subscrições de ações pelo Governo Federal através da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos — EBTU, dos quais Cr\$ 736,6 milhões pertencentes a recursos do Programa de Mobilização Energética — PME e Cr\$ 763,4 milhões provenientes do Fundo de Desenvolvimento dos Transportes Urbanos — FDTU, destinados a execução de obras civis;

b) **Avais da União** — aval da União, no valor de Cr\$ 1.385,9 milhões para financiamentos de importação de bens consignados à Companhia; — aval da União, no total de Cr\$ 4.519,4 milhões para empréstimos externos em moeda, a serem tomados pelo Governo do Estado e do Município de São Paulo, em valores de US\$ 50 milhões e US\$ 40 milhões, respectivamente, para participação no capital da empresa; esses empréstimos externos, em moeda, constam do Orçamento da SESP/Recursos Externos."

7. O METRO — SP contará com mais os seguintes financiamentos:

a) Agência Especial de Financiamento Industrial — FINAME = Cr\$ 1.720,8 milhões;

b) Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP = Cr\$ 73,1 milhões;

c) Banco Nacional da Habitação (conta de capital da Companhia) = Cr\$ 667 milhões.

8. Para completar o programa de viabilização de dispêndios, para 1980, a Exposição de Motivos n.º 046/80 conclui:

"As demais fontes de recursos são receitas operacionais e não operacionais do próprio METRO — SP e mais transferências diretas para aportes de capital do Estado e do Município de São Paulo, aí incluídos Cr\$ 800 milhões do Governo do Estado e Cr\$ 100 milhões do Município de São Paulo vinculados ao Programa de Mobilização Energética PME, conforme estabelece o § 3.º do art. 6.º do Decreto-lei n.º 169, de 2-8-79, além de Cr\$ 439 milhões de destaque de recursos orçamentários do Município."

9. Em contrapartida, o METRO — SP propõe atingir as seguintes metas, no presente exercício:

a) **Linha Leste-Oeste**

— Início de operação da Estação Pedro II, em maio de 1980;

— Entrada em operação do trecho Sé-Bresser, em julho de 1980;

— Continuação das obras das Estações República e Anagabaú e da interligação Brás/Roosevelt;

— Conclusão da obra bruta e início de acabamento e montagem dos sistemas do trecho Bresser—Tatuapé, visando o início de operação em setembro de 1981;

— Início das desapropriações no primeiro semestre de 1980, visando o início das obras no segundo semestre, do trecho Tatuapé—Itaquera; (Penha)

— Início da segunda etapa do Pátio Itaquera e das obras mínimas necessárias para recepção e teste dos trens "cabeça de série" no segundo semestre de 1980;

— Início das obras e serviços do prolongamento Oeste—Santa Cecília—Marechal Deodoro;

b) **Linha Norte-Sul**

— Conclusão da montagem e testes dos sistemas necessários do Estacionamento Paulista;

— Desapropriações, demolição e início da obra bruta do prolongamento Norte da Linha Norte-Sul.

c) **Terminal Rodoviário Tietê**

— Conclusão da obra bruta e início do acabamento e montagem de sistemas, visando o início de operação em março/81.

10. Dentro de uma política de gradativa liquidação de compromissos externos adotados pelo Governo Federal, tem sido enviadas propostas de operações externas vinculadas às Companhias dos Metropolitanos de São Paulo e do Rio de Janeiro, realizadas pelos respectivos Estados e Municípios. Tanto assim que, conforme o Aviso n.º 433/80, anexo, o Senhor Ministro de Estado do Planejamento frisa que os mencionados recursos corresponderão a aporte de capital do Estado à Companhia do Metropolitan de São Paulo — METRO — SP, devendo ser utilizados somente para **liquidação de compromissos** externos no corrente ano, não estando, portanto, disponíveis para outros gastos, como previsto na exposição de Motivos Interministerial n.º 46/80, de 4-3-80".

11. **Consta no documento n.º 7 do processado a posição da dívida externa do Estado de São Paulo (Em: 30-6-80) — Vide Quadros e I e II.**

(1) Total da Dívida do Tesouro do Estado	= US\$ 261.614.287,00
(2) Total dos Financiamentos (Organismos Internacionais)	= US\$ 29.442.181,00
<b>Total Geral (1+2)</b>	<b>= US\$ 291.056.468,00</b>

QUADRO I				
RESCISÃO DE DÉBITOS DO ESTADO				
VALOR DO DÉBITO	AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA	SALDO DEVEDOR ATUAL	VENCIMENTO	DESCRIÇÃO DEBENTE 30/2 PAGUEIS Nº
US\$ 45.000.000 2101/0174	Resolução do Senado Federal nº 13/74, de 03/05/1974	US\$ 47.700.000,00	1986	6
US\$ 126.000.000 2101/0175	Resolução do Senado Federal nº 15/74 de 03/05/1974 e nº 51/74 de 02/12/1974	-	1980	7
US\$ 85.000.000 2101/0176	Resolução do Senado Federal nº 33/75 de 01/12/1975	US\$ 85.714.287,00	1981	8
US\$ 20.000.000 2101/0177	Resolução do Senado Federal nº 82/77 de 07/10/1977	US\$ 18.200.000,00	1985	11
US\$ 30.000.000 2101/0178	Resolução do Senado Federal nº 145/77, de 04/12/1977	US\$ 30.000.000,00	1985	9
US\$ 20.000.000 2102/0179	Resolução do Senado Federal nº 51/79, de 05/10/1979	US\$ 60.000.000,00	1991	10
<b>TOTAL DA DÍVIDA DO TESOUREIRO DO ESTADO</b>	<b>(1)</b>	<b>US\$ 261.614.287,00</b>		

FINANCIAMENTOS ESTADUAIS INTERNACIONAIS		QUADRO II	
ESTAD			
COMISSÃO ESPECIAL DE TECNOLOGIA FUSAR - (1075/0173)	US\$ 14.477.433,00	1993	1
COMISSÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS DEM - (1685/0166)	US\$ 3.474.834,00	1988	5
MUN			
SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DUAL - (1556/31 a 03/69)	US\$ 11.490.114,00	1986	2 3 4
TOTAL DOS FINANCIAMENTOS (2)	US\$ 29.442.181,00		
TOTL. GERAL (1) + (2)	US\$ 291.056.468,00	=	CR\$ 15.226.619.123,00

Fonte: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo.

12. Para a amortização do principal e juros no corrente ano o total estimado é de US\$ 171,6 milhões, sendo que para o 2.º semestre estão programados dispêndios de US\$ 77,658 milhões, assim discriminados: Principal = US\$ 53,130; Juros US\$ 24,520 milhões. Vide Quadro III.

13. Para fazer face a esses encargos foi contratada uma operação de empréstimo por conta do Município de São Paulo, no valor da operação de US\$ 40,0 milhões, que somada com a presente proposta irá atingir o montante de US\$ 90,0 milhões, exclusivamente para atender o serviço da dívida Estado, inclusive as do Metropolitan de São Paulo.

#### QUADRO III

SITUAÇÃO DA DÍVIDA E AMORTIZAÇÕES - EM MILHARES DE DÓLARES				
ANO	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL	JUROS ESTIMADOS	TOTAL/ANO	OBSERVAÇÕES
1980	53.130	24.520	77.658	O valor do ano de 1980 refere-se aos pagamentos programados para o 2º semestre. O total do ano é estimado em US\$ 171,6 milhões de dólares.
1981	63.472	32.571	95.993	
1982	20.12	20.771	41.303	
1983	16.132	18.254	36.336	
1984	15.279	16.429	32.708	
1985	13.153	14.586	27.839	
1976	9.541	13.459	23.050	
1967	10.657	12.657	25.209	
1968	9.677	8.554	19.216	
1969	73.662	29.950	103.582	
CONCLUSÃO: TOTAL: US\$ 1.60 = R\$ 82.315				

Fonte: Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

14. Para atender as disposições do Regimento Interno e da legislação pertinente, foram anexados ao processo os seguintes documentos:

a) cópia da Lei Estadual n.º 2.373, de 27 de junho de 1980, autorizando o Estado a contratar uma operação de crédito externo até o valor de US\$ 50,0 milhões;

b) Aviso n.º 434, de 26 de maio de 1980, da SEPLAN, reconhecendo o caráter prioritário da operação e a capacidade de pagamento do Estado;

c) Exposição de Motivos n.º 170, de 17-7-80, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, enviada ao Senhor Presidente da República, propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para os fins do art. 42, Item IV, da Constituição;

d) Ofício (FIRCE — n.º 80/096) do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros, credenciando a operação em pauta, conforme atribuições conferidas pelo Decreto n.º 65.071, de 27-8-69 e pelo Decreto n.º 84.128, de 29-10-79.

e) comportamento da dívida Estadual (Interna e Externa).

15. O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1.º, inciso II do Decreto n.º 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresentada a respectiva minuta de contrato com o grupo financiador.

16. No caso, foram cumpridas as exigências do Regimento Interno (art. 403, alíneas a, b, e c). Assim opinamos favoravelmente a solicitação, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 74, DE 1980

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo, a realizar operações de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares) destinado à Companhia do Metropolitan de São Paulo.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado de São Paulo autorizado a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de

principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinado ao aporte de capital do Estado de São Paulo à Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ — SP, objetivando viabilizar o Programa de Investimentos da Companhia para o presente exercício.

Art. 2.º A operação realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1.º, item II, do Decreto n.º 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual n.º 2.373, de 27 de junho de 1980.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1980. — **Cunha Lima**, Presidente — **Amaral Furlan**, Relator — **Affonso Camargo** — **Mendes Canale** — **Saldanha Derzi** — **João Lúcio** — **Mauro Benevides** — **Raimundo Parente** — **Tancredo Neves**.

Ofício n.º S/24, de 1980  
São Paulo, 11 de agosto de 1980

DEG/Ofício n.º 412/80 — CG  
A Sua Excelência o Senhor  
Senador Luiz Viana Filho  
Digníssimo Presidente do  
Senado Federal  
Brasília — DF

Senhor Presidente:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para expor e solicitar o que segue:

O Governo do Estado de São Paulo pretende a contratação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), a ser efetuado junto a um grupo de bancos a ser definido oportunamente, obedecidas as formalidades compatíveis junto às autoridades monetárias do país, operação essa que se inclui entre as previstas na proposta de apoio financeiro ao Plano de Investimentos para 1980 da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, conforme Exposição de Motivos Interministerial n.º 46/80, datada de 4 de março de 1980, devidamente aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O referido empréstimo externo, juntamente com outra operação no valor de Cr\$ 667.000.000,00 (seiscentos e sessenta e sete milhões de cruzeiros), também prevista na Exposição de Motivos Interministerial supramencionada e que deverá ser contratada junto ao Banco Nacional da Habitação — BNH, bem como, ainda, adicionado às dotações orçamentárias do Estado virão compor a participação do Estado de São Paulo no desenvolvimento das obras de construção da Linha Leste-Oeste do METRÔ para o corrente exercício.

Tais recursos serão aplicados através da Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo — EEMPLASA, que incorporou a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo — EMTU/SP sub-rogando-se pois em seus direitos e obrigações, na forma do artigo 227 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, recursos esses que serão aplicados na forma de aumento do capital da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, empresa na qual seus principais acionistas, além do Estado de São Paulo, compreendem a Prefeitura Municipal da cidade de São Paulo e a República Federativa do Brasil, que igualmente deverão participar daquele aumento de capital.

Destarte, a soma dos recursos a serem aplicados pela Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, no decorrer deste exercício, incluídas as aplicações na forma de aumento de capital que deverão ser feitas pelo Governo Federal, Governo do Estado e Prefeitura Municipal de São Paulo, possibilitará a execução das obras daquela Companhia para 1980, já devidamente equacionadas dentro das atuais condições econômicas e financeiras do país.

O mencionado programa de obras da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, para o corrente exercício estabelece investimentos que desde logo resultarão em grande benefício para a população e para a economia do Estado e do País, uma vez que permitirão breve entrada em operação de novos trechos da Linha Leste-Oeste, com maior integração entre as diversas linhas de transportes coletivos de intensa utilização, nelas incluídas a integração com ônibus urbanos, suburbanos e linhas férreas de subúrbios e cidades adjacentes.

Aliás, dando outros esclarecimentos e fundamentos ao presente, aprez-me encaminhar a Vossa Excelência cópia da Exposição de Motivos que acompanhou o Projeto de Lei n.º 159/80, hoje convertido na Lei Estadual n.º 2.373, de 27 de junho de 1980, que autorizou este Poder Executivo a contratar as operações retro mencionadas.

No que se refere à atual posição da dívida do Estado segue em anexo quadro demonstrativo da capacidade de endividamento interno do Estado em face dos limites fixados pela Resolução n.º 62 e 93 desse Senado Federal, bem como posição dos compromissos decorrentes de empréstimos contratados no Exterior.

Outrossim, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópias xerográficas dos documentos relativos à contratação pretendida pelo Estado dentro das normas vigentes para a contratação de empréstimos externos; os quais, juntamente com os demais documentos já mencionados, estão assim relacionados:

— Autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na Exposição de Motivos n.º 170 do Ministério da Fazenda, para o Governo do Estado de São Paulo dirigir-se ao Senado Federal — Doc. 1;

— Exposição de Motivos Interministerial n.º 46/80, de 4 de março de 1980 aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Doc. 2;

— Exposição de Motivos do Poder Executivo Estadual que acompanhou o Projeto de Lei n.º 159/80 — Doc. 3;

— Lei Estadual n.º 2.373, de 27 de junho de 1980 — Doc. 4;

— Aviso de Prioridade expedido pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República — Doc. 5;

— Posição da dívida interna do Estado de São Paulo, em 30 de junho de 1980, face aos limites de endividamento fixados pelas Resoluções nos 62 e 93 do Senado Federal — Doc. 6;

— Posição de Dívidas Externa do Estado de São Paulo, em 30 de junho de 1980, Doc. 7;

— Credenciamento dado pelo Banco Central do Brasil para os fins do artigo 42, item IV, in fine da Constituição Federal — Doc. 8.

Diante do exposto, venho solicitar de Vossa Excelência, nos termos do item IV do artigo 42 da Constituição Federal, autorização para a contratação do empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus cordiais cumprimentos. — **Paulo Salim Maluf**, Governador do Estado.

E.M. n.º 170

Em, 17-7-80

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Estado de São Paulo pretende contratar empréstimo externo, no valor de até US\$ 50 milhões, de principal, com a garantia da União, para aplicação no Programa de Investimentos da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ.

2. Quanto aos aspectos formais prévios, requeridos pela legislação pertinente, para a concretização do empréstimo, foram satisfeitos os seguintes:

a) foi promulgada a Lei n.º 2.373, de 27 de junho de 1980, autorizando o Estado a contratar crédito externo até o valor de US\$ 50 milhões;

b) foi reconhecido o caráter prioritário da operação e a capacidade de pagamento do Estado, pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, conforme Aviso n.º 434, de 26 de maio de 1980;

c) foi expedida credencial, pelo Banco Central do Brasil — (FIRCE), para atendimento do disposto no Artigo 2.º, Inciso I, do Decreto n.º 65.071, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto n.º 74.157, de 6 de junho de 1974.

4. O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do Artigo 1.º, inciso II, do Decreto n.º 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresentada a respectiva minuta de contrato.

5. Assim, tenho a honra de propor a Vossa Excelência seja o Estado de São Paulo autorizado a dirigir-se ao Senado Federal, para os fins previstos no Artigo 42, item IV, in fine, da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Ernane Galvêas**, Ministro da Fazenda.



## MINISTÉRIO DA FAZENDA

## Exposição de Motivos:

N.º 170, de 17 de julho de 1980. Autorização ao Governo do Estado de São Paulo para dirigir-se ao Senado Federal a fim de obter na forma do disposto no item IV do artigo 42 da Constituição, permissão para realizar empréstimo externo, nos termos da presente Exposição de Motivos. "Aprovo: Em 22-7-80".

E.M. n.º 46/80

Em 4 de março de 1980.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de apoio financeiro do Governo Federal ao Programa de Dispêndios Globais da Companhia do Metropolitano de São Paulo — Metrô — SP, para o corrente ano.

2. A orientação básica seguida se harmoniza, em essência, com as diretrizes governamentais de continuar proporcionando meios e condições para o atendimento das necessidades de transporte coletivo e de massa nas regiões metropolitanas, tendo presente a meta macroeconômica de redução de pressões inflacionárias no ano de 1980.

3. O presente apoio financeiro monta a Cr\$ 7.405,3 milhões contemplando recursos direta e indiretamente viabilizados pelo Governo Federal, conforme especificações a seguir:

a) Aporte Direto de Recursos — Cr\$ 1.500 milhões, a título de subscrição de ações pelo Governo Federal através da Empresa Brasileira de Transportes Urbanos — EBTU, dos quais Cr\$ 730,6 milhões pertencentes a recursos do Programa de Mobilização Energética — PME e Cr\$ 763,4 milhões provenientes do Fundo de Desenvolvimento dos Transportes Urbanos — FDTU, destinados a execução de obras civis;

b) Avais da União — aval da União, no valor de Cr\$ 1.385,9 milhões para financiamentos de importação de bens consignados à Companhia; — aval da União, no total de Cr\$ 4.519,4 milhões para empréstimos externos em moeda, a serem tomados pelo Governo do Estado e do Município de São Paulo, em valores de US\$ 50 milhões e US\$ 40 milhões, respectivamente, para participação no capital da empresa; esses empréstimos externos, em moeda, constam do Orçamento da SEST/Recursos Externos já aprovado por Vossa Excelência conforme despacho exarado na E.M. número 7/80-R-CDE, de 6 de fevereiro de 1980.

4. Além desses recursos, o Metrô — SP contará com financiamento interno de bens, no total de Cr\$ 1.720,8 milhões da Agência Especial de Financiamento Industrial — FINAME e Cr\$73,1 milhões de empréstimo da Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP. Outrossim, o Banco Nacional da Habitação — BNH, deverá realizar empréstimo para o Governo do Estado de São Paulo, no montante de 1.213 mil UPC, equivalente a Cr\$ 667 milhões, como participação à conta de capital da Empresa.

5. As demais fontes de recursos são receitas operacionais e não operacionais do próprio Metrô — SP e mais transferências diretas para aportes de capital do Estado e do Município de São Paulo, aí incluídos Cr\$ 800 milhões do Governo do Estado e Cr\$ 100 milhões do Município de São Paulo vinculados ao Programa de Mobilização Energética — PME, conforme estabelece o Parágrafo 3.º do Artigo 6.º do Decreto-lei n.º 169, de 2-8-79, além de Cr\$ 439 milhões de destaque de recursos orçamentários do Município.

6. Assim sendo, o Metrô-SP poderá viabilizar um Programa Global de Dispêndios de Cr\$ 17.041,3 milhões, com a seguinte discriminação de usos e fontes:

USOS	Cr\$ milhões
<b>Despesas de Capital</b> .....	<b>14.424,2</b>
Investimentos .....	10.959,4
Amortizações e Encargos Financeiros .....	3.216,7
Outras Despesas de Capital .....	248,1
<b>Despesas Correntes</b> .....	<b>2.617,1</b>
Pessoal e Encargos Sociais .....	1.875,5
Outros Custeios .....	941,6
<b>Total de Dispêndios</b> .....	<b>17.041,3</b>

## FONTES

<b>De Responsabilidade da Companhia</b> .....	<b>4.667,1</b>
Receitas Operacionais e não Operacionais .....	1.487,3
Empréstimos internos vinculados à aquisição de bens e serviços .....	1.793,9
Financiamento de importações de bens e serviços .....	1.385,9
<b>Participação no Capital Social</b> .....	<b>8.025,4</b>
— União .....	1.500,0
— EBTU/FDTU .....	(763,4)
— EBTU/PME .....	(736,6)
— Estado de São Paulo: .....	3.977,8
a) Recursos do Estado — PME .....	(800,0)
b) Operações de Crédito Interno — BNH (1.213 mil UPC) .....	(667,0)
c) Operações de Crédito Externo — Moeda (US\$ 50 milhões) 50 x 50.216 = .....	(2.510,8)
— Município de São Paulo: .....	2.547,6
a) Recursos Orçamentários .....	(439,0)
b) Operações de Crédito Externo — Moeda (US\$ 40 milhões) 40 x 50.216 = .....	(2.008,6)
— Recursos do Município — PME .....	(100,0)
<b>Saldo de 1979 (Resolução 479)</b> .....	<b>4.348,8</b>
a) Município de São Paulo .....	1.444,0
b) Estado de São Paulo .....	2.904,8
<b>Total de Usos</b> .....	<b>17.041,3</b>

7. Com o volume de investimentos acima referido, o METRÔ — SP poderá alcançar os seguintes objetivos físico-operacionais:

## a) Linha Leste-Oeste:

— Início de operação da Estação Pedro II, em maio de 1980;

— Entrada em operação do trecho Sé-Bresser, em julho de 1980;

— Continuação das obras Estações República e Anhangabaú e da interligação Brás/Roosevelt;

— Conclusão da obra bruta e início de acabamento e montagem dos sistemas do trecho Bresser-Tatuapé, visando o início de operação em setembro de 1981;

— Início das desapropriações no primeiro semestre de 1980, visando o início das obras no segundo semestre, do trecho Tatuapé-Itaquera; (Penha)

— Início da segunda etapa do Pátio Itaquera e das obras mínimas necessárias para recepção e teste dos trens "cabeça de série" no segundo semestre de 1980;

— Início das obras e serviços do prolongamento Oeste-Santa Cecília-Marechal Deodoro;

## b) Linha Norte-Sul:

— Conclusão da montagem e testes dos sistemas necessários do Estacionamento Paulista;

— Desapropriações, demolição e início da obra bruta do prolongamento Norte da Linha Norte-Sul.

## c) Terminal Rodoviário Tietê:

— Conclusão da obra bruta e início do acabamento e montagem de sistemas, visando o início de operação em março/81.

8. Cabe acrescentar que, com os aportes de recursos externos, em moeda, à disposição do METRÔ — SP, haverá condições de atender ao serviço da dívida externa direta da Companhia e, adicionalmente, cobrir parte da dívida contraída pelo Estado e Município, para transferências ao METRÔ. Contudo, os empréstimos externos, em moeda, bem como os financiamentos externos de bens, somente poderão ser concretizados após autorizações específicas da Secretaria de Planejamento — SEPLAN, para posterior credenciamento pelo Banco Central do Brasil, de acordo com o disposto nos arts. 4.º 7.º e 8.º do Decreto n.º 84.123, de 28 de outubro de 1979.

9. Por sua vez, cada operação de crédito interno somente poderá ser concretizada de acordo com as disposições em vigor, no que se refere ao procedimento de autorização para tais contratações.

10. Tendo em vista que o limite requererá ajustes ao programa de trabalho da Companhia do Metropolitano de São Paulo, deverá

a mesma realizar referida reprogramação com os valores aqui propostos e respectivo cronograma físico-financeiro para encaminhamento à Secretaria de Planejamento — SEPLAN e ao Ministério dos Transportes no prazo de 30 (trinta) dias da aprovação desta Exposição de Motivos.

11. Caso Vossa Excelência aprove o esquema de apoio do Governo Federal para 1980, aqui proposto, para viabilizar objetivos acima descritos, a Secretaria de Planejamento e os Ministérios dos Transportes, da Fazenda e do Interior adotarão as providências necessárias ao seu cumprimento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Ex.<sup>a</sup> os protestos do nosso mais profundo respeito. — Antonio Delfim Netto, Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — Ernane Galvêas, Ministro da Fazenda — Eliseu Resende, Ministro dos Transportes — Mário David Andreazza, Ministro do Interior.

LEI N.º 2.373, DE 27 DE JUNHO DE 1980

**Autoriza o Poder Executivo a contrair empréstimo, e dá outras providências.**

O Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair empréstimos em moeda nacional e estrangeira cujos valores se destinam às obras de construção da linha Leste-Oeste do Metrô de São Paulo.

Parágrafo único. Vetado.

Art. 2.º As operações de crédito a que se refere o artigo anterior consistirão em:

I — empréstimos no valor global de Cr\$ 667.000.000,00 (seiscentos e sessenta e sete milhões de cruzeiros), a ser obtido junto ao Banco Nacional de Habitação — BNH através de seus Agentes Financeiros, sob as condições básicas e encargos vigorantes no momento da contratação.

II — empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de dólares), cuja realização será efetuada nos moldes e termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, à taxa de juros, prazos, comissões, despesas e demais condições vigentes à época do contrato e que forem admitidas pelo Banco Central do Brasil para registro de empréstimos da espécie, obtidos no exterior, obedecidas as demais prescrições e exigências normais dos órgãos encarregados da política econômico-financeira do Governo Federal.

Art. 3.º O valor dos empréstimos a que se refere esta lei será aplicado na subscrição de ações no aumento de capital da Companhia do Metrô de São Paulo — METRÔ, através da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A — EMTU/SP.

Parágrafo único. Para a aplicação dos recursos, na forma prescrita neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a subscrever o aumento do capital da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A — EMTU/SP, até o montante dos créditos a serem obtidos de acordo com esta lei.

Art. 4.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria da Fazenda, créditos no montante correspondente aos empréstimos de que trata esta lei, suplementares as dotações próprias do orçamento.

Art. 5.º Para o atendimento das despesas com amortização e serviços da dívida contraída, os orçamentos do Estado consignarão anualmente as condições que se fizerem necessárias.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 1980. — PAULO SALIM MALUF — Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda — Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento — Mário Trindade, Secretário dos Negócios Metropolitanos.

Aviso n.º 433/80

Em 26-5-80

A Sua Excelência o Senhor

Doutor Eliseu Resende

DD. Ministro de Estado dos Transportes

Senhor Ministro:

Apraz-me referir ao Ofício GS/SECREFI n.º 472/80, de 8 de maio de 1980, em que o Estado de São Paulo solicita o reconheci-

mento de prioridade do Programa de Investimentos da Companhia do Metrô de São Paulo — METRÔ — SP, com vistas à contratação por parte daquele Estado, de recursos externos, em moeda, até o valor de US\$ 50 milhões, mediante garantia da União.

2. Mencionados recursos corresponderão a aporte de capital do Estado à Companhia do Metrô de São Paulo — METRÔ — SP, devendo ser utilizados somente para liquidação de compromissos externos no corrente ano, não estando portanto disponíveis para outros gastos, como previsto na Exposição de Motivos número 046/80, de 4-3-80, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, em despacho exarado no dia 5-3-80.

3. A propósito, e para os efeitos dos Decretos-leis n.ºs 1.312, de 15-2-74 e 1.558, de 17-6-77, combinados com o Decreto n.º 84.128, de 28-10-79, esta Secretaria reconhece a prioridade do referido programa, bem como a capacidade de pagamento do Estado.

Ao encaminhar cópia de Aviso dirigido ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.<sup>a</sup> protestos de elevada estima e consideração. — Antonio Delfim Netto, Ministro.

Aviso n.º 434/80

Em 26-5-80

A Sua Excelência o Senhor

Doutor Ernane Galvêas

DD. Ministro de Estado da Fazenda

Senhor Ministro:

Apraz-me referir ao Ofício GS/SECREFI n.º 472/80, de 8 de maio de 1980, em que o Estado de São Paulo solicita o reconhecimento de prioridade do Programa de Investimentos da Companhia do Metrô de São Paulo — METRÔ — SP, com vistas à contratação por parte daquele Estado, de recursos externos, em moeda, até o valor de US\$ 50 milhões, mediante garantia da União, para aporte de capital na Companhia do Metrô de São Paulo — METRÔ — SP.

2. A propósito e para os efeitos dos Decretos-leis n.ºs 1.312, de 15-2-74 e 1.558, de 17-6-77, combinados com o Decreto n.º 84.128, de 28-10-79, esta Secretaria reconhece a prioridade do programa, bem como a capacidade de pagamento do Estado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.<sup>a</sup> protestos de elevada estima e consideração. — Antonio Delfim Netto, Ministro.

Aviso n.º 435/80

Em 26-5-80

A Sua Excelência o Senhor

Doutor Paulo Salim Maluf

DD. Governador do Estado de São Paulo

Senhor Governador:

Apraz-me referir ao Ofício GS/SECREFI 472/80, de 8 de maio de 1980, relacionado com o reconhecimento de prioridade do Programa de Investimentos da Companhia do Metrô de São Paulo — METRÔ, com vistas à contratação por parte desse Estado, de recursos externos, em moeda, até o valor de US\$ 50 milhões, mediante garantia da União.

2. Mencionados recursos corresponderão a aporte de capital do Estado à Companhia do Metrô de São Paulo — METRÔ — SP, devendo ser utilizados somente para liquidação de compromissos externos no corrente ano, não estando portanto disponíveis para outros gastos, como previsto na Exposição de Motivos n.º 046/80, de 4-3-80, aprovada pelo Exmo. Sr. Presidente da República, em despacho exarado no dia 5-3-80.

3. A propósito e para os efeitos dos Decretos-leis n.ºs 1.312, de 15-2-74 e 1.558, de 17-6-77, combinados com o Decreto n.º 84.128, de 28-10-79, esta Secretaria reconhece a prioridade do Programa, bem como a capacidade de pagamento do Estado.

Ao encaminhar cópia de Avisos dirigidos aos Exmos. Srs. Ministros de Estado da Fazenda e dos Transportes, renovo a V. Ex.<sup>a</sup> protestos de elevada estima e consideração. — Antonio Delfim Netto, Ministro.

DOC. 6

SECRETARIA DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
DE FINANÇAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
PÓSITIVO EM 30 JUN 1980

DAOS DO BALANÇO DE 1979

RECEITA TOTAL AMPLIADA CR\$ 168.504.536.735,06  
(-) OBRIGAÇÕES DE CRÉDITO REALIZADAS CR\$ 16.435.160.533,21  
CR\$ 152.069.376.201

COMPONENTES DE CORREÇÃO MONETÁRIA (CONTINUA) - %  
JANEIRO 8,07 ABRIL 16,63 JULHO 29,05 OUTUBRO  
Fevereiro 8,45 Maio 20,94 Agosto NOVEMBRO  
MARÇO 12,47 JUNHO 25,06 DEZEMBRO

RECEITA TOTAL DE OUTROS ENCARGOS DE CRÉDITO E CONTRIBUIÇÃO EM JUNHO/80 CR\$ 190.177.961.876

LIMITES MÁXIMOS DE ENVIAMENTO DOS TÍTULOS DA RESOLUÇÃO 62 e 93 DO SENADO FEDERAL  
EM MILHARES DE CRUZADOS

ARTIGO 27, ITEM I (RESOLUÇÃO 62) - MONTANTE GLOBAL DA DÍVIDA  
DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA  
EM 30.06.1980 CR\$ 69.596.459,3

70% (SEVENTE POR CENTO) DA RECEITA CORRIGIDA CR\$ 133.124.513,9

CAPACIDADE PARA NOVOS ENVIAMENTOS (ITEM I) CR\$ 63.528.114,0

ARTIGO 27, ITEM II (RESOLUÇÃO 62) - QUANTO À DÍVIDA  
DÍVIDA ESSENCIAL (RESOLUÇÃO 12/81-12-1978) CR\$ 48.075.495,6  
EM 30.06.1980 (ÍNDICE 25,06%) (I) CR\$ 60.123.214,9  
CONVERSÃO PARA DÍVIDA ESSENCIAL EM 30.06.1980 (II) CR\$ 66.927.258,4  
DIFERENÇA (II) - (I) CR\$ 6.804.043,5

70% (SEVENTE POR CENTO) DA RECEITA CORRIGIDA CR\$ 38.035.592,3

CAPACIDADE PARA NOVOS ENVIAMENTOS (ITEM II) CR\$ 31.231.548,8

ARTIGO 28, ITEM III (RESOLUÇÃO 62) - DISPÊNDIO ANUAL COM A LIOUDAZÃO DA DÍVIDA  
REPRESENTADO PELO DIFERENCIAL ENTRE O ENCARGO DE CRÉDITO E A RECEITA CORRIGIDA  
CORRIGIDA - ANO DE 1981 CR\$ 18.069.035,0

POSTERIOR À CORREÇÃO DA RECEITA CORRIGIDA CR\$ 28.526.694,2

CAPACIDADE PARA NOVOS ENVIAMENTOS (ITEM III) CR\$ 10.457.659,2

COMENTÁRIOS:

III - RESUMO DA DÍVIDA E OBRIGAÇÕES - EM MILHARES DE CRUZADOS

ANO	DÍVIDA		OBRIGAÇÕES		TOTAL	
	PRINCIPAL	JUROS/ENCARGOS	PRINCIPAL	JUROS/ENCARGOS	PRINCIPAL	JUROS/ENCARGOS
1980	2.322	12.618	12.843	28.462	221.765	246.106
1981	26.048	21.838	43.985	254.838	431.829	497.144
1982	41.171	25.249	49.381	254.349	425.360	465.128
1983	43.171	18.280	64.383	256.654	370.132	431.699
1984	43.171	14.232	79.335	257.651	347.332	425.238
1985	43.171	8.231	10.203	256.654	293.264	380.530
1986	50.123	8.231	34.378	262.453	293.379	388.800
1987	5.006	429	5.435	262.453	276.051	321.117
1988	5.006	331	5.377	262.253	274.376	327.279
1989	5.233	376	5.433	252.161	252.264	257.967

IV - OBSERVAÇÕES

DATA: 30 JUL 1980

ASSINATURA: *[Assinatura]*

LOCAL: SECRETARIA DE FINANÇAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Mod. 000/004

Boleto Oficial - 8 P.



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

DEPENDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS DO ESTADO-DFE  
UNICOM/ORTF

BÔNUS E OBRIGAÇÕES REALIZÁVEIS DO TESOUREO PAULISTA

CRONOGRAMA DE VENCIMENTO ANUAL CORRIGIDO

ANO	POSIÇÃO EM 31.12.1979	POSIÇÃO EM 30.06.1980
1980	CR\$ 10.754.731,9	CR\$ 8.723.947,7
1981	CR\$ 8.838.627,9	CR\$ 11.391.706,6
1982	CR\$ 8.215.363,3	CR\$ 10.273.454,5
1983	CR\$ 8.074.273,6	CR\$ 10.097.019,4
1984	CR\$ 2.091.673,7	CR\$ 8.820.400,7
1985	-	CR\$ 241.256,4
TOTAL (I)	CR\$ 37.974.676,4	CR\$ 49.547.785,4
TOTAL (II)	CR\$ 47.491.122,8	CR\$ 49.547.785,4

CRONOGRAMA DOS ENCARGOS ANUAIS

EM CR\$ 1.000

ANO	POSIÇÃO EM 30.06.1980
1980	CR\$ 1.677.149,0
1981	CR\$ 2.726.956,0
1982	CR\$ 1.965.160,0
1983	CR\$ 1.214.536,0
1984	CR\$ 464.274,0
1985	CR\$ 8.719,0

OBSERVAÇÃO: TOTAL (II) - VALOR CORRIGIDO (ÍNDICE 25,06%)

DATA: 30 JUL 1980

ASSINATURA: *[Assinatura]*

Mod. 000/004

Boleto Oficial - 8 P.



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

SUBSECRETARIA DE RECEITAS E RECEBIMENTOS

SECRETARIA DE RECEITAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

BALANÇO DEVEDORES DO PRINCIPAL EM 30 JUNHO 1980

I - DÍVIDA ESSENCIAL ESSENCIAL					
VALOR DA OBRIGAÇÃO DE CRÉDITO	SALDO NOMINAL EM 31 DEZ 1979	PRINCIPAL EM 30 JUN 1980	VENCIMENTO	RECEBIDOS	PERDIDA POR SÓCIOS
CR\$ 1.411.000,00 RECEBIMENTOS DE JUROS E ENCARGOS	CR\$ 25.029.500,00	CR\$ 32.807.103,00	1980	21	
CR\$ 780.000.000,00 TRIBUTOS DE IMPOSTOS	-	CR\$ 200.209.433,00	1985	22	
TOTAL DÍVIDA ESSENCIAL ESSENCIAL	CR\$ 25.029.500,00	CR\$ 330.216.536,00	DAI		
DEB. CORRIGIDA (ÍNDICE 25,06%)	CR\$ 31.361.449,00	CR\$ 330.216.536,00			

II - DÍVIDA ESSENCIAL ESSENCIAL					
VALOR DA OBRIGAÇÃO DE CRÉDITO	SALDO NOMINAL EM 31 DEZ 1979	PRINCIPAL EM 30 JUN 1980	VENCIMENTO	RECEBIDOS	PERDIDA POR SÓCIOS
CR\$ 1.411.000,00 RECEBIMENTOS DE JUROS E ENCARGOS	CR\$ 1.847.739.706,00	CR\$ 2.496.515.261,00	1995	21	
CR\$ 1.000.000.000,00 TRIBUTOS DE IMPOSTOS	CR\$ 2.475.962.000,00	CR\$ 1.599.691.948,00	1990	22	
CR\$ 126.124.322,00 CONTRATO DE EMPRÉSTIMO	CR\$ 150.173.600,00	CR\$ 144.490.417,00	1989	23	
CR\$ 21.000.000,00 RECEBIMENTOS DE JUROS E ENCARGOS	CR\$ 38.129.187,00	CR\$ 32.102.888,00	1983	24	
CR\$ 1.411.000,00 RECEBIMENTOS DE JUROS E ENCARGOS	CR\$ 1.469.947,00	-	1980	25	
TOTAL DÍVIDA ESSENCIAL ESSENCIAL	CR\$ 3.474.833.713,00	CR\$ 4.364.800.506,00	DAI		
DÍVIDA CORRIGIDA (ÍNDICE 25,06%)	CR\$ 4.364.800.506,00	CR\$ 4.364.800.506,00			
TOTAL DÍVIDA ESSENCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (DAI - DAII)	-	CR\$ 4.416.115.166,00			

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

DEPENDÊNCIA: GABINETE DO SECRETÁRIO - JCF/SECRET

RESUMO GERAL DAS GARANTIAS OPERUCIDAS PELO TESOURO DO ESTADO AS ENTIDADES NÃO AUTÁRQUICAS INCLUÍDAS NO ENDIVIDAMENTO INTERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Table with columns: ENTIDADE CÓDIGO (UO), SALDO DEVEDOR DO PRINCIPAL EM 31-12-1979, 30 JUN 1980, 1980, PARCELAS A UTILIZAR, 1980, DEMAIS ANOS. Lists various entities like FEPASA, DERSA, CONESP, etc.

SERVIÇO DA DÍVIDA (PRINCIPAL E ACESSÓRIOS) MAIOR DISPÊNDIO ANUAL PREVISTO ANO : 1981 VALOR : CR\$ 3.904.471,4

OBSERVAÇÕES: OS VALORES ACIMA INCLUI AS GARANTIAS PRESTADAS AS OPERAÇÕES EFETIVADAS AO AMPARO DA RESOLUÇÃO 63 DO BACEN, ESTANDO INCLUIDAS PARA O EFEITO DO CômPUTO DE ENDIVIDAMENTO INTERNO DO ESTADO, NUS TERMOS DA RESOLUÇÃO 62 DO SENADO FEDERAL.

O Saldo Devedor em 31.12.1979 foi acertado em função da descaracterização concedida pelo "CEN, conforme Ofício DEDIP/DIVEM-1655/80 e alterações subsequentes nos Cronogramas de Desembolsos remanescentes, conforme atualização de cadastro efetivada em Abril de 1980.

Índice de Correção Total (II) = 25,06%

DATA 30 JUL 1980 ASSINATURA: [Signature]

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO GABINETE DO SECRETÁRIO - JCF/SECRET

08C.7

RESUMO DO SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (PRINCIPAL E ACESSÓRIOS)

SALDO DEVEDOR DO PRINCIPAL EM 30 DE JUNHO DE 1980

Table with columns: VALOR DO EMPRÉSTIMO, APROVEITAMENTO LEGISLATIVO, SALDO DEVEDOR TOTAL, VENCIMENTO, RELATÓRIO FISCAL DO TRESORARIO. Lists various loan operations.

Table with columns: VALOR DO EMPRÉSTIMO, APROVEITAMENTO LEGISLATIVO, SALDO DEVEDOR TOTAL, VENCIMENTO, RELATÓRIO FISCAL DO TRESORARIO. Continuation of loan data.

Table with columns: ANO, APROVEITAMENTO LEGISLATIVO, JUROS EMPRESTADOS, VOTAÇÃO. Shows historical data for 1980.

DATA 26 JUL 1980 ASSINATURA: [Signature]



SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

DEPENDÊNCIA: GABINETE DO SECRETÁRIO - JCF/SECRET

RESUMO DO SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA (PRINCIPAL E ACESSÓRIOS)

POSIÇÃO EM 30 JUNHO 1980 - EM MILHARES DE CRUZEIROS

Table with columns: ANO, DÍVIDA DIRETA, BÔNUS E ORETO (%), GARANTIAS, TOTAL GERAL/ANO. Shows annual debt data from 1980 to 1989.

OBSERVAÇÕES: OS VALORES ACIMA INCLUEM O SERVIÇO DA DÍVIDA DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO DIRETAS INTRA-LÍMITE, BÔNUS E OBRIGAÇÕES REALIZÁVEIS DO TESOURO FAULISTA E GARANTIAS PRESTADAS AS ENTIDADES NÃO AUTÁRQUICAS NÃO DESCARACTERIZADAS PELO BACEN.

OS VALORES DA COLUNA "GARANTIAS" DIFERENÇA FOLHA RESUMO DO RELATÓRIO 30/2 (FIS: 98) PELO MOTIVO DE QUE OS CONTRATOS CONCLUIDOS AS FLS. 66 A 71 E 89 DEVERIAM ESTAR INCLUIDAS DENTRE AQUELAS DESCARACTERIZADAS PELO BACEN.

DATA: 30 JUL 1980 ASSINATURA: [Signature]

BACEN - FIRCE CREDE - 80/096

Brasília (DF), 1 de julho de 1980

A Sua Senhoria o Senhor Doutor Affonso Celso Pastore DD. Secretário da Fazenda do Estado de São Paulo São Paulo - São Paulo

Senhor Secretário,

Referimo-nos ao Ofício GS/SECRET n.º 473/80, de 8-5-80, pelo qual foi solicitado deste Banco Central credenciamento para o Governo do Estado de São Paulo contratar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50 milhões, objetivando carrear recursos para o Programa de Investimentos da Companhia do Metropolitanano de São Paulo.

2. Ao propósito, e de acordo com o disposto no inciso I do art. 2.º do Decreto n.º 65.071, de 27-8-69, cumpre-nos comunicar a V. S.ª que, nesta data, com base nas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n.º 84.128, de 29-10-79, o Banco Central do Brasil credenciou esse Estado, com vistas à operação citada, exclusivamente para os fins do art. 42, item IV, "in fine" da Constituição Federal.

3. Outrossim, informamos a V. S.ª que a fixação das condições financeiras da operação, bem como qualquer contato com instituição financeira no exterior, visando à sua colocação no mercado, dependerá da prévia e expressa autorização deste Órgão.

4. Finalmente, esclarecemos que este credenciamento é válido pelo prazo de 90 dias, a contar desta data.

5. Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração. - Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros - Gilberto de Almeida Nobre, Chefe Substituto.

## DECRETO N.º 15.319, DE 7 DE JULHO DE 1980

Dispõe sobre medidas necessárias à incorporação de empresa do Estado.

Paulo Salim Maluf, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1.º Fica o Conselho de Defesa dos Capitais do Estado (CODEC), autorizado a tomar as medidas necessárias à efetivação da incorporação da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. — EMTU-SP pela Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S.A. — EEMPLASA.

Art. 2.º As medidas e providências referidas no art. 1.º deste decreto, serão orientadas e coordenadas pelo Secretário da Fazenda com a colaboração das Secretarias de Economia e Planejamento e dos Negócios Metropolitanos.

Art. 3.º Caberá a Secretaria dos Negócios Metropolitanos tomar as medidas operacionais e funcionais necessárias à incorporação referida nos artigos anteriores, sem prejuízo das providências de competência do Conselho de Defesa dos Capitais do Estado — CODEC.

Art. 4.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de julho de 1980. — PAULO SALIM MALUF — Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda — Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento — Mário Trindade, Secretário dos Negócios Metropolitanos — Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS, EM 7 DE JULHO DE 1980

Excelentíssimo Senhor Governador,

A Lei Estadual n.º 1.492, de 17 de dezembro de 1977 autorizou o Poder Executivo a criar a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. — EMTU-SP.

2. Constituída pela reunião dos seus acionistas em Assembleia Geral de 1.º de agosto de 1978, a empresa vem enfrentando os problemas relativos a transição de Governo e a ausência de condições de implementação da política de transporte metropolitana no que concerne a sua área de atuação.

3. Em conseqüência, a empresa vem desenvolvendo atividades voltadas, basicamente, para a sua estruturação interna, instalação, definição dos objetivos, métodos de trabalhos e projetos setoriais relativos a transporte urbano.

4. A manutenção da EMTU-SP deverá custar ao Tesouro Estadual ao redor de Cr\$ 400 milhões em 1980 e o ponto focal a ser abordado reside na necessidade de definição imediata a respeito da sua forma de atuação e das suas finalidades.

5. Dentro desse enfoque, verifica-se que a empresa atua num setor extremamente complexo integrado por entidades de origens diversas: estadual, municipal e federal (METRÔ, REFFSA, FEPASA, CMTC, CET, Empresas Particulares de Ônibus, etc.).

6. Conseqüentemente, a EMTU-SP somente conseguirá impor suas diretrizes e políticas de possuir poder de comando que poderia estar lastreado na transferência de recursos ou no controle acionário das entidades participantes do sistema de transportes urbanos de passageiros da Região Metropolitana de São Paulo.

7. Embora, se reconheça a importância da existência de uma coordenação que envolva as várias entidades na busca de melhor eficiência e prestação de serviços mais adequados à coletividade há que se considerar que a alternativa proposta implicaria em enorme ampliação dos encargos estaduais na medida em que o Estado assumisse a responsabilidade pela manutenção desses serviços, de caráter extremamente deficitário.

8. Em função do arrolado, parece-nos que deve ser abandonada a hipótese de expansão das atividades da EMTU-SP.

9. A Lei Complementar n.º 94/74, alterada pela Lei Complementar n.º 144/76, ao dispor sobre a constituição da Região Metro-

politana da Grande São Paulo reputou como de interesse metropolitano os serviços comuns de planejamento integrado do desenvolvimento econômico e social e de transportes e sistema viário.

10. Referida legislação autorizou o Poder Executivo a constituir sociedade por ações, Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S.A. — EEMPLASA, vinculada a Secretaria dos Negócios Metropolitanos, com o objetivo de realizar os serviços necessários ao planejamento, programação, coordenação e controle da execução dos serviços comuns de interesse metropolitano.

11. Diante do que precede, parece-nos que convém ao Estado concentrar sua atuação de forma a enfrentar mais eficientemente os seus problemas de transportes coletivos, agravados pela crise do petróleo e pelo constante aumento do seu preço. Assim sendo não mais se justifica a manutenção, nos moldes atuais, da EMTU-SP atuando, principalmente, com empresa de planejamento e de consultoria, elaborando planos e projetos sem qualquer garantia de que serão implementados.

12. Ao apreciar o meio mais oportuno e eficiente de realizar a ação administrativa, em face da necessidade de se restringir os gastos governamentais no desempenho de atividade-meio, e em decorrência da natureza das empresas existentes, julgamos ser válido sugerir a Vossa Excelência a incorporação pela Empresa Metropolitana de Planejamento da Grande São Paulo S.A. — EEMPLASA — da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. — EMTU-SP.

13. Essa operação, à vista de casos análogos, em princípio, independeria da autorização legislativa e far-se-ia através de resolução das Assembleias Gerais Extraordinárias dos respectivos acionistas, usando-se as faculdades previstas nos arts. 136 e 227, da Lei Federal n.º 6.404, de 15-12-76.

14. A alteração, Senhor Governador, ocorreria no plano técnico-operacional sem afetar a substância das concessões existentes e a transferência para a EEMPLASA de direitos e obrigações pertencentes a EMTU-SP se constituiria num ato administrativo em que se procuraria, dentro das normas legais, melhorar a eficiência da ação administrativa cuja finalidade seria o interesse público ao se evitar duplicidade de esforços e de gastos entre duas empresas estaduais, obtendo-se economia de recursos sem prejuízo da execução dos serviços.

15. Essa diretriz se coaduna perfeitamente com a orientação traçada recentemente pelo Governo Federal através do Conselho de Desenvolvimento Econômico de redução nas despesas das empresas estatais. Estima-se que com a incorporação da EMTU-SP pela EEMPLASA possam ser economizados cerca de Cr\$ 800 milhões em 1981.

16. A representatividade da EEMPLASA junto ao Governo Federal em assuntos de transporte urbano se encontra salvaguardada pelos diplomas legais que intuíram a Região Metropolitana da Grande São Paulo, definiram transportes e sistema viário como serviços comuns de interesse metropolitano e permitiram a criação da sociedade como entidade executiva do sistema.

17. Do exposto, depreende-se que a medida sugerida apresentaria os seguintes aspectos:

— enquadra-se na orientação governamental de racionalização na atuação dos órgãos integrantes da administração estadual;

— eliminação de superposição de funções entre órgãos distintos com a conseqüente agilização da atuação da administração pública;

— economia de gastos com custeio que vem comprometendo de forma substancial o orçamento do Estado, permitindo ampliar as disponibilidades em favor dos investimentos sociais.

18. Se, porventura, Vossa Excelência concordar com a proposição que ora submetemos à sua elevada consideração, recomendamos que a referida operação de incorporação da EMTU-SP seja conduzida sob orientação e coordenação do Conselho de Defesa de Capitais do Estado — CODEC, em decorrência do disposto na Lei n.º 7.951/63, regulamentada pelo Decreto n.º 8.812, de 18 de outubro de 1976.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência nossos protestos de consideração. — Affonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda — Rubens Vaz da Costa, Secretário de Economia e Planejamento — Mário Trindade, Secretário dos Negócios Metropolitanos.

## PLANO DE APLICAÇÃO DOS US\$ 50,0 MILHÕES — GESP

	Cr\$ Milhões					Total Ago./Dez. 1980
	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.	
Obras Cíveis	—	101,2	95,4	280,7	284,3	761,6
Sistemas	453,2	487,9	339,5	173,5	110,7	1.564,8
Estudos e Projetos	58,2	101,4	85,8	92,8	84,4	422,6
Desapropriações	—	—	—	59,0	52,0	111,0
<b>Total</b>	<b>511,4</b>	<b>690,5</b>	<b>520,7</b>	<b>606,0</b>	<b>531,4</b>	<b>2.860,0</b>

US\$ 50,0 milhões à taxa de Cr\$ 57,20 (prevista para set./80), correspondem a Cr\$ 2.860,0 milhões.

DF/GOF/OFL/AMF/mfp.

Em 5-8-80

## PARECER N.º 667, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 74, de 1980, da Comissão de Finanças, que "autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) destinado à Companhia do Metropolitano de São Paulo — Metrô—SP.

Relator: Senador Amaral Furlan

Apresentado pela Comissão de Finanças, o presente projeto de resolução autoriza o Governo do Estado de São Paulo — art. 1.º — "a realizar, com a garantia da União, uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a um grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, destinado a aporte de capital do Estado de São Paulo à Companhia do Metropolitano de São Paulo — Metrô—SP, objetivando viabilizar o Programa de Investimentos daquela Companhia.

2. Encontram-se no processado os seguintes documentos, todos minuciosamente examinados pela Comissão de Finanças:

a) cópia da Lei Estadual n.º 2.373, de 27 de junho de 1980, autorizando o Estado a contratar uma operação de crédito externo até o valor de US\$ 50,0 milhões;

b) Aviso n.º 343, de 26 de maio de 1980, da SEPLAN, reconhecendo o caráter prioritário da operação e a capacidade de pagamento do Estado;

c) Exposição de Motivos n.º 170, de 17-7-80, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, favorável, enviada ao Senhor Presidente da República, propondo o seu encaminhamento ao Senado Federal, para os fins do art. 42, item IV, da Constituição; e

d) Ofício (FIRCE — n.º 80/096) do Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros, credenciando a operação em pauta.

3. Os recursos a serem aplicados pela Companhia do Metropolitano de São Paulo, no presente exercício, dentro das reais condições econômicas e financeiras do País, possibilitarão, em breve, a operação dos novos trechos da Linha Leste-Oeste, permitindo maior integração entre as linhas de transportes coletivos: ônibus urbanos, suburbanos e cidades adjacentes.

4. Esclarece o parecer da Comissão de Finanças que, "dentro de uma política de gradativa liquidação de compromissos externos adotado pelo Governo Federal, têm sido enviadas propostas de operações externas vinculadas às Companhias do Metropolitano de São Paulo e do Rio de Janeiro, realizadas pelos respectivos Estados e Municípios. Tanto assim que, conforme o Aviso n.º 433/80, anexo, o Senhor Ministro de Estado do Planejamento frisa que os "mencionados recursos corresponderão a aporte de capital do Estado à Companhia do Metropolitano de São Paulo — Metrô—SP, devendo ser utilizados somente para liquidação de compromissos externos no corrente ano, não estando portanto disponíveis para outros gastos, como revisto na Exposição de Motivos Interministerial n.º 46/80, de 4-3-80".

5. Como se verifica do exposto a matéria foi detalhadamente examinada pela Comissão de Finanças, que, após cumpridas to-

das exigências regimentais, opinou pela aprovação da solicitação do Governo do Estado de São Paulo, nos termos do Projeto de resolução que apresentou.

6. No que compete a esta Comissão examinar — aspecto jurídico-constitucional — nada há que possa ser oposto, podendo o projeto ter tramitação normal.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1980. — Aderbal Jurema, Presidente, em exercício — Amaral Furlan, Relator — Leite Chaves, vencido — Murilo Badaró — Franco Montoro — Cunha Lima — Lenoir Vargas — Helvidio Nunes — Almir Pinto.

## PARECERES N.ºs 668 e 669, DE 1980

## PARECER N.º 668, DE 1980

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 174, de 1980 (n.º 285/80 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizado o Hospital Municipal Henrique Lage, de Lauro Müller (SC) a contratar com a garantia da Prefeitura Municipal daquela cidade, operação de crédito no montante de Cr\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

Relator: Senador José Lins

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja o Hospital Municipal Henrique Lage, de Lauro Müller (SC) autorizado a contratar, com a garantia da Prefeitura Municipal daquela cidade, operação de crédito no montante de Cr\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à conclusão de obras de ampliação daquele Hospital.

## 2. Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 3.225.000,00

B — Prazos:

1 — de carência: 2 anos;

2 — de amortização: 10 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária: 40% do índice de valorização das ORTN;

D — Garantia: vinculação de quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM) do Município de Lauro Müller (SC);

E — Destinação dos recursos: conclusão de obras de ampliação daquele Hospital."

3. Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador — a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos e informações principais:

a) Exposição de Motivos (EM n.º 136/80), do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Ex.º Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se pelo encaminhamento do pleito ao Senado Federal, formulado conforme o art. 2.º da Res. n.º 93, de 1976;

b) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública.

5. É competência do Senado Federal autorizar as operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes da FNDU, FAS e do BNH — (parágrafo único do art. 2.º da Res. n.º 93, de 1976).

Para esses casos não se aplicam os limites fixados no art. 2.º da Res. 62, de 1975.

6. Com base nessa competência, foram aprovados por esta Casa centenas de propostas — Municípios e Estados, independentemente de qualquer análise econômico-financeira de pagamento, por tratar-se de decisão exclusiva do Senado quanto a finalidade do empréstimo, e na sua totalidade são aplicados em atividades de prioridade social (saneamento público, habitação, desenvolvimento urbano), todas de natureza imprescindível ao bem estar social.

7. Cabe ressaltar que por se tratar de decisão deste Senado e face aos benefícios sociais a serem gerados, torna-se dispensável o estudo da viabilidade econômico-financeira (anexo) pela rigidez dos parâmetros adotados na análise.

Deve-se considerar que:

a) novas receitas indiretas poderão ser geradas em decorrência das obras a serem implantadas;

b) a geração de receita poderá se dar a taxas bem mais elevadas àquelas consideradas na análise;

c) deve-se considerar ainda que, o período de carência é bastante elástico para acomodação financeira dos tomadores.

8. Com base no exposto, opino favoravelmente a aprovação do projeto em exame, tendo em vista o caráter de prioridade social a que se reveste tal empréstimo, na forma seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 75, DE 1980

Autoriza o Hospital Municipal Henrique Lage, de Lauro Müller (SC), a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Hospital Municipal Henrique Lage, de Lauro Müller, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar, com a garantia da Prefeitura Municipal de Lauro Müller (SC), uma operação de crédito no valor de Cr\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, com a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à conclusão de obras de ampliação daquele hospital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1980. — Roberto Saturnino, Presidente em exercício — José Lins, Relator — Orestes Quêrcia — Alberto Silva — Vicente Vuolo — Bernardino Viana.

MESSAGEM N.º 174, de 1980, a que se referem o Parecer. Mensagem n.º 285/80, na origem.

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, tenho a honra de propor a Vossas Excelências seja autorizado o Hospital Municipal Henrique Lage, de Lauro Müller (SC), a contratar, com garantia da Prefeitura Municipal daquela Cidade, operação de crédito no montante de Cr\$ 3.225.000,00 (três milhões e duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à conclusão de obras de ampliação daquele Hospital, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 10 de julho de 1980. — João Figueiredo.

E.M. n.º 136

Em 26 de junho de 1980

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 25-6-80, ao apreciar o anexo voto, determinou fosse encaminhado a Vossa Excelência o pedido do Hospital Municipal Henrique Lage, de Lauro Müller (SC), no sentido de ser autorizado, com base no que estabelece o art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, a contratar, com garantia da Prefeitura Municipal de Lauro Müller (SC), uma operação de crédito de Cr\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

2. Nessas condições, e em face do que preceitua o parágrafo único do art. 2.º da aludida Resolução n.º 93/76, tenho a honra de submeter a matéria à elevada consideração de Vossa Excelência, a fim de que, se merecedora de acolhimento, seja encaminhada ao Senado Federal.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Ernane Galvêas, Ministro da Fazenda.

#### BANCO CENTRAL DO BRASIL

Presidência

Hospital Municipal Henrique Lage, em Lauro Müller (Santa Catarina). — Pedido de autorização para contratar operação de crédito prevista no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal.

Senhores Conselheiros:

Pretende o Hospital Municipal Henrique Lage, em Lauro Müller (SC), contratar, junto à Caixa Econômica Federal, com a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, uma operação de crédito de Cr\$ 3.225.000,00, nos termos da súmula anexa.

2. Em face do que preceitua o parágrafo único do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, submeto o assunto à consideração de V. Ex.ªs, votando pelo seu encaminhamento à Presidência da República, para posterior envio àquela Casa do Congresso, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

Anexo: Voto do Conselheiro Carlos Geraldo Langoni. — Em 23 de junho de 1980.

#### ANEXO

OPERAÇÃO DE CRÉDITO A SER CONTRATADA PELO HOSPITAL MUNICIPAL HENRIQUE LAGE, EM LAURO MÜLLER (SC), JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, COM RECURSOS DO FAS.

Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 3.225.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 2 anos;

2 — de amortização: 10 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária: 40% do índice de variação das ORTNs;

D — Garantia: vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM) do Município de Lauro Müller (SC);

E — Destinação dos recursos: conclusão de obras de ampliação daquele Hospital.

2. Segundo o parecer apresentado pela Caixa Econômica Federal, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

3. Trata-se de operação a que por força das disposições contidas no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no art. 2.º da Resolução n.º 62, de 28-10-75, da mesma Casa do Congresso, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

4. Para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação:

	Dívida intra e extralimite	Operação sob exame	Situação posterior à contratação	Limites do art. 2.º da Res. 62/75
Montante global	—	3.225,0	3.225,0	5.654,9
Crescimento real anual	—	2.000,0	2.000,0	1.615,7
Dispêndio anual máximo	—	504,7	504,7	1.211,8

6. Como se vê, considerado o endividamento da Autarquia atinente à operação sob exame, seria ultrapassado o teto que lhe foi fixado pelo item II do citado art. 2.º da Resolução n.º 62/75.

7. Assinale-se, ainda, que o orçamento do pleiteante para o corrente ano prevê a realização de receita de Cr\$ 7.650.000,00 (deduzidas as operações de crédito), e que sua margem de poupança real é inferior ao dispêndio relativo à dívida do financiamento pretendido. Mesmo ocorrendo incremento na receita, as parcelas a resgatar também serão reajustadas, uma vez que estão sujeitas a 40% dos índices fixados para as Obrigações do Tesouro Nacional (ORTN).

8. Em face do que preceitua o parágrafo único do art. 2.º da precitada Resolução n.º 93, de 1976, o assunto deverá ser encaminhado ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

N.º do protocolo: 3154102 DATA: 21.12.79

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

DUOIP Mapa de Controle das Operações da Dívida Consolidada Interna  
MAPA II

**A - CARACTERÍSTICAS**

**A1 - DADOS DO INFORMANTE**

ESTADO  MUNICÍPIO  ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Hospital Municipal Henrique Lage, em Lauro Muller (SC)

**A2 - FORNECEDOR DOS RECURSOS**

FAS/Caixa Econômica Federal

**A3 - CONTRATO**

VALOR (Cr\$): 3.225.000,00	PRAZO DE CANCELAMENTO: 2 anos	PRAZO DE PAGAMENTO: 10 anos
TAXAS DE JUROS: 6% a.a.	CORREÇÃO MONETÁRIA: 40% do índice de variação das ORTN	JUROS DE CANCELAMENTO: -

**A4 - LEI AUTORIZADORA**

**A5 - GARANTIAS**

Vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM) do Município de Lauro Muller (SC)

**A6 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**

Conclusão de obras de ampliação daquele Hospital.

**A7 - LIBERAÇÕES**

ANO	RECEBIMENTOS	ANO	PAGAMENTOS
1980	2.000.000,00		
1981	1.225.000,00		

**A8 - AMORTIZAÇÕES**

ANO	PAGAMENTOS	ANO	PAGAMENTOS
1980	34,2	1992	334,3
1981	177,5		
1982	189,3		
1983	504,7		
1984	485,8		
1985	466,8		
1986	448,0		
1987	429,0		
1988	410,0		
1989	322,5		
1990	372,2		
1991	353,3		

**A9 - DATA, CARGAOS E ASSINATURAS**



B - SITUAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONSOLIDADA

DISCRIMINAÇÃO	POSIÇÃO EM 31/12/79		POSIÇÃO EM 30.04.80			VARIACÃO SOBRE A POSIÇÃO DE DEZEMBRO	INTEGRALIZAÇÕES NOS PROXIMOS ANOS		
	VALOR NOMINAL B1	VALOR CORRIGIDO B2	INTEGRALIZADA B3	A INTEGRALIZAR NESSE ANO D4	TOTAL B5 = B3 + B4		EM 19 B7	EM 19 B8	EM 19 B9 = B7 + B8
I - INTRALÍMITE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.1 - EM TÍTULOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.2 - POR CONTRATOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.3 - POR GARANTIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.4 - OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II - EXTRALÍMITE	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II.1 - FNOU	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II.2 - FAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II.3 - BNH	-	-	-	-	-	-	-	-	-
III - TOTAL GERAL (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-

C - CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DA DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA

DÍVIDA	EXERCÍCIOS										
	19 80	19 81	19 82	19 83	19 84	19 85	19 86	19 87	19 88	19 89	...
I - INTRALÍMITE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II - OPERAÇÃO SOB EXAME	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
III - SUBTOTAL (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IV - OPERAÇÃO SOB EXAME	34,2	177,5	189,3	504,7	485,8	466,0	448,0	429,0	410,0	322,5	
V - TOTAL (III+IV)	34,2	177,5	189,3	504,7	485,8	466,0	448,0	429,0	410,0	322,5	

D - DADOS RELATIVOS AO BALANÇO DE 19 79

RECEITA ARRECADADA	CS MIL
D1 - TOTAL	6.926,5
D2 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
D3 - LÍQUIDA (D1 - D2)	6.926,5
D4 - ÍNDICE DE CORREÇÃO	1,1663
D5 - RECEITA LÍQUIDA CORRIGIDA (D3 x D4)	8.078,4

E - LIMITES OPERACIONAIS

LIMITES OPERACIONAIS	CS MIL
E1 - MONTANTE GLOBAL (7% de D5)	5.654,9
E2 - CRESCIMENTO REAL ANUAL (10% de D5)	1.615,7
E3 - DESPÊNDIO ANUAL MÁXIMO (15% de D5)	1.211,8
E4 - RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS (35% de D5)	-

F - VERIFICAÇÃO DOS LIMITES

ÍTEM	POSIÇÃO EM 30.04.80	INTEGRALIZAÇÕES NOS PROXIMOS ANOS F2	OPERAÇÃO SOB EXAME F3	SITUAÇÃO POSTERIOR A CONTRATAÇÃO F4 = F1 + F2 + F3	LIMITES OPERACIONAIS F5	MARGEM PARA CONTRATAÇÕES INDEPENDENTES DE AUTORIZAÇÃO	
	F1					Superavit F6 = F5 - F4	Deficit F7 = F4 - F5
I - MONTANTE GLOBAL	-	-	3.225,0	3.225,0	5.654,9	2.429,9	-
II - CRESCIMENTO REAL ANUAL	-	-	2.000,0	2.000,0	1.615,7	-	384,3
III - DESPÊNDIO ANUAL MÁXIMO	-	-	504,7	504,7	1.211,8	-	707,1
IV - RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS	-	-	-	-	-	-	-

OBSERVAÇÕES Caso considerada a operação sob exame para os efeitos dos limites das Res. 62/75 e 93/76, seria excedido o item II.

NOTA OS VALORES QUE APARECEM COM SINAL NEGATIVO (-) NA COLUNA F6 REPRESENTAM AS PARCELAS SUJEITAS À AUTORIZAÇÃO SENATORIAL.

BANCO CENTRAL DO BRASIL		NUMERO DO PROTOCOLO	DATA
DEDIP		3154102	21.12.79
Mapa de Apuração da Margem para Investimentos com Recursos Próprios			
MAPA III			
ENTIDADE			
Hospital Municipal Henrique Lage, em Lauro Müller (SC)			
DADOS RELATIVOS AO ORÇAMENTO DE 19 80		CR\$ MIL	
RECEITA TOTAL	A	10.850,0	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	B	3.200,0	
RECEITA LÍQUIDA	A - B + C		7.650,0
DESPESAS DE CUSTEIO	D	7.380,0	
DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	E	250,0	
JUROS DA DÍVIDA	F	100,0	
TRANSFERÊNCIA CORRENTE LÍQUIDA	E - F + G		150,0
INVESTIMENTOS OBRIGATORIOS	H	250,0	
DESPESAS CERTAS E INALIENÁVEIS	D + G + H + I		7.580,0
MARGEM DE POUPANÇA REAL	C - I + J		70,0
JUROS DA DÍVIDA	K	100,0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	L	100,0	
TOTAL DO DESENVOLVO DA DÍVIDA	K + L + M		200,0
MARGEM PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	J - M + N		PREJ. 130,0
CONCLUSÕES			
1) A margem de poupança real é inferior ao maior dispêndio da operação sob exame.			
2) A Autarquia não tem margem para investimentos com recursos próprios.			

## PARECER N.º 669, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução n.º 75, de 1980, da Comissão de Economia, que "autoriza o Hospital Municipal Henrique Lage, de Lauro Müller (SC) a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 3.225.000,00 (três milhões e duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros)".

Relator: Senador Lenoir Vargas

Apresentado pela Comissão de Economia, o projeto de resolução em exame autoriza o Hospital Municipal Henrique Lage, de Lauro Müller (SC), nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 3.225.000,00 (três milhões e duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), com a garantia da Prefeitura Municipal de Lauro Müller (SC), junto à Caixa Econômica Federal, com a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à conclusão de obras de ampliação daquele Hospital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo".

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2.º da Resolução n.º 93, de 1976 (alterou a Resolução n.º 62, de 1975), pois os recursos serão provenientes do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social e, dessa forma, considerada extralimite.

3. Anexo ao processado, encontram-se a Exposição de Motivos (n.º 136/80) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o parecer do Conselho Monetário Nacional e as informações prestadas pelo Banco Central do Brasil — DEDIP —, todos favoráveis ao deferimento da presente operação.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição e as normas legais (Resoluções n.ºs 62, de 1975 e 93, de 1976) e, ainda, o estabelecido no Regimento (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria uma vez que constitucional e jurídica.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1980. — Aderbal Jurema, Presidente em exercício — Lenoir Vargas, Relator — Lázaro Barbosa — Leite Chaves — Murilo Badaró — Bernardino Viana — Helvidio Nunes — Almir Pinto — Cunha Lima — Amaral Furlan.

## PARECERES N.ºs 670 e 671, DE 1980

## PARECER N.º 670, DE 1980

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem n.º 155, de 1980, (n.º 260, de 1980, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador José Lins

Com a Mensagem n.º 155/80, o Senhor Presidente da República submete, à deliberação do Senado Federal, pleito do Governo do Estado do Rio Grande do Norte que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, a seguinte operação de crédito:

"Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 60.000.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 3 anos;

2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária equivalente a 20% do índice de variação das ORTNs, para as escolas de zona rural, e 40% para as escolas de zona urbana, calculada no último dia de cada trimestre civil;

D — Garantia: vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: construção, conclusão, ampliação, restauração, equipamento e reequipamento de unidades escolares de 1º grau na zona rural e urbana, naquele Estado.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido, por considerá-lo técnico e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, a construção e o equipamento de unidades escolares dos 1º e 2º graus são investimentos de alta taxa de retorno e perfeitamente compatibilizados com as diretrizes do FAS.

Ademais, considerando todo o endividamento do referido estudo (intra + extralimite + operação em tramitação + operação sob exame), ainda assim ele ficaria contido nos parâmetros do artigo 2º da Resolução n.º 62/75 do Senado Federal.

Assim, acolhemos a Mensagem, nos termos do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 76 DE 1980.

Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção, conclusão, ampliação, restauração, equipamento e reequipamento de unidades escolares do 1º grau na zona rural e urbana, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1980. — Roberto Saturnino, Presidente, em exercício — José Lins, Relator — Bernardino Viana — Orestes Quêrcia — Vicente Vuolo — Alberto Silva

## MENSAGEM N.º 155, DE 1980, A QUE SE REFERE O PARECER (N.º 260/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, tenho a honra de propor a Vossas Excelências seja autorizado o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, destinado à construção, conclu-

são, ampliação, restauração, equipamento e reequipamento de unidades escolares de 1º grau na zona rural e urbana, naquele Estado, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 8 de julho de 1980. — João Figueiredo.

E.M. nº 138

Em 26 de junho de 1980

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 25-6-80, ao apreciar o anexo voto, manifestou-se de acordo com o atendimento do pleito do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, no sentido de ser autorizado, com base no que estabelece o artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

2. Nessas condições, e em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da aludida Resolução nº 93/76, tenho a honra de submeter a matéria à elevada consideração de Vossa Excelência, a fim de que, se merecedora de acolhimento, seja encaminhada ao Senado Federal.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Ernane Galvêas, Ministro da Fazenda.

**Estado do Rio Grande do Norte. Pedido de autorização para contratar operação de crédito prevista no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal.**

Senhores Conselheiros,

Pretende o Estado do Rio Grande do Norte contratar, junto à Caixa Econômica Federal, com a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, uma operação de crédito de Cr\$ 60.000.000,00, nos termos da súmula anexa.

2. Em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, submeto o assunto à consideração de V. Exs., votando pelo seu encaminhamento à Presidência da República, com parecer favorável deste Conselho, para posterior envio àquela Casa do Congresso, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

Anexo. Voto do Conselheiro Carlos Geraldo Langoni, em 20-6-80.

**Operação de Crédito a ser contratada pelo Estado do Rio Grande do Norte junto à Caixa Econômica Federal, com a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.**

Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 60.000.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 3 anos;

2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária equivalente a 20% do índice de variação das ORTNs, para as escolas de zona rural, e 40% para as es-

colas de zona urbana, calculada no último dia de cada trimestre civil;

D — Garantia: vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: construção, conclusão, ampliação, restauração, equipamento e reequipamento de unidades escolares de 1º grau na zona rural e urbana, naquele Estado.

2. Segundo o parecer apresentado pela Caixa Econômica Federal, a operação de crédito sob exame é viável, econômica e financeiramente.

3. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, da mesma Casa do Congresso, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

4. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública, a situação geral da dívida consolidada interna do Estado apresenta-se conforme o quadro a seguir:

DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA	PARTE DO EXERCÍCIO DE 1979	EXERCÍCIO DE 1980	CONDIÇÕES EM TRAMITAÇÃO	SITUAÇÃO POSTERIOR À CONTRATAÇÃO	CALCULO DO CANCELAMENTO
I — EXTRALÍMITE:	146.090,7	-	-	-	146.090,7
a) em título	1,7	-	-	-	1,7
b) por contratos	143.618,2	-	-	-	143.618,2
c) por garantias	-	-	-	-	-
d) outras	2.470,8	-	-	-	2.470,8
II — EXTRALÍMITE:	720.498,6	60.000,0	1.543.237,7	2.323.736,3	-
a) FDU	-	-	144.000,0	144.000,0	-
b) FAS	158.451,0	60.000,0	-	218.451,0	-
c) EM	562.047,6	-	1.399.237,7	1.961.285,3	-
III — TOTAL GERAL (I + II)	866.589,3	60.000,0	1.543.237,7	2.469.827,0	-

5. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralimite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação:

	Dívida intra e extralimite. Posição em 31.03.80	Operações sob exame e em tramitação	Situação posterior à contratação	Limites do art. 2º da Res. 62/75
Montante global	866.589,3	1.603.237,7	2.469.827,0	2.860.671,9
Crescimento real anual	-89.438,4	326.255,5	236.817,1	817.334,8
Disponível anual máximo	146.132,2	61.330,3	207.462,5	613.001,1

6. Como se vê, considerado todo o endividamento do referido Estado (intra + extralimite + operação em tramitação + operação sob exame), ainda assim ele ficaria contido nos parâmetros do citado artigo 2º da Resolução nº 62/75.

7. Em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da precitada Resolução nº 93, de 1976, o assunto deverá ser encaminhado ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

8 — SITUAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONSOLIDADA

DESCRIVÇÃO	POSIÇÃO EM 31/03/79		POSIÇÃO EM 29/01/80		VALORES VARIÁVEIS SOBRE A POSIÇÃO DE DEZEMBRO DE 1979	RETRAIÇÕES NOS PRÓXIMOS ANOS		
	B1	B2	B3	B4		B5	B6	B7
I — EXTRALÍMITE	146.090,7	160.431,9	146.090,7	-	-14.341,2	-	-	-
II — EXTRALÍMITE	720.498,6	790.595,8	720.498,6	-	-70.097,2	-	-	-
III — TOTAL GERAL (I + II)	866.589,3	951.027,7	866.589,3	-	-89.438,4	-	-	-

C - CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DA DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA

DÍVIDA	EXERCÍCIOS											DESL
	19 81	19 82	19 83	19 84	19 85	19 86	19 87	19 88	19 89...			
I - INTRALÍMITE	50.050,8	56.128,9	50.679,3	15.474,2	5.978,9	3.023,3	275,9	266,8	257,8	248,8		
II - OPERAÇÃO SOB EXAME	142,8	2.513,7	3.521,7	3.521,7	8.411,7	8.118,2	7.824,2	7.531,2	7.237,8	6.944,3		
III - EXTRALÍMITE	28.392,4	20.603,3	57.808,6	81.465,6	101.426,4	108.345,8	105.427,0	102.506,1	99.587,0	96.667,3		
IV - TOTAL (I+II+III)	107.263,8	104.686,5	95.452,9	91.170,3	68.240,1	61.888,5	55.406,3	52.758,6	52.107,0	50.463,5		

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Nº DO PROCESSO 3154313 DATA 11.02.80

MAPA DE Controle das Operações da Dívida Consolidada Interna MAPA B

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: Construção, conclusão, ampliação, restauração, equipamento e reequipamento de unidades escolares de 1º grau na zona rural e urbana, do Estado do Rio Grande do Norte.

A - CARACTERÍSTICAS. A1 - PADRÃO DOMINANTE: [X] ESTADO [ ] MUNICÍPIO [ ] ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA. NOME: ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

A7 - LIBERAÇÕES. Tabela com 4 colunas: ANO, RECEBIMENTOS, ANO, RECEBIMENTOS. Valores: 1980: 13.130,0; 1981: 46.870,0.

A3 - FORMAÇÃO DOS RECURSOS: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - ADMINISTRADORA DO FAS. A3 - CONTRATO: VALOR EM 60.000.000,00. PRAZO DE CARÊNCIA 3 ANOS. PRAZO DE PAGAMENTO 12 ANOS.

A8 - AMORTIZAÇÕES. Tabela com 4 colunas: ANO, PAGAMENTOS, ANO, PAGAMENTOS. Valores: 1980: 142,8; 1981: 2.513,7; 1982: 3.521,7; 1983: 3.521,7; 1984: 8.411,2; 1985: 8.118,2; 1986: 7.824,2; 1987: 7.531,2; 1988: 7.237,8; 1989: 6.944,3; 1990: 6.650,8; 1991: 6.357,3.

A4 - LEI APROVADA: Lei nº 4.888, de 10.12.79.

A9 - DATA DE EMISSÃO/ASSINATURA. Assinatura de Manoel de Jesus Gomes, Assistente.

A OPERAÇÕES OBJETO DOS SEGUINTES PROCESSOS: PT. 31.54.440 - Cr\$ 1.399.237.700,00 e 31.54.056 - Cr\$ 144.000.000,00

D - BANCOS RELATIVOS AO BALANÇO DE 79

E - LIMITES OPERACIONAIS

Tabela com 2 colunas: RECEITA APROVEIADA, VALOR. Valores: DI - TOTAL: 3.822.000,8; DII - OPERAÇÕES DE CRÉDITO: 63.744,3; DIII - LÍQUIDA (DI - DII): 3.768.256,5; DIV - Índice de Cobertura: 1,0845; DIVI - RECEITA LÍQUIDA CORRENTE (DII + DIV): 4.086.674,2.

Tabela com 2 colunas: VALOR, % DE. Valores: E1 - MONTANTE GLOBAL (100% DE DU): 2.860.671,9; E2 - OPERACIONAL ANUAL (100% DE DU): 817.334,8; E3 - DESPÊNDIO ANUAL MÁXIMO (15% DE DU): 613.001,1; E4 - RESPONSABILIDADE POR TRAZO (10% DE DU): -

F - VERIFICAÇÃO DOS LIMITES

Tabela com 7 colunas: ÍTEMS, POSIÇÃO EM 31.03.80, SITUAÇÃO ANTERIOR, OPERAÇÃO SOB EXAME, SITUAÇÃO POSTERIOR À CONTRATAÇÃO, LIMITES OPERACIONAIS, SANCIONAMENTO DAS DÍVIDAS, DESPÊNDIO PARA COFINANCIAMENTO DAS DÍVIDAS. Valores: I - MONTANTE GLOBAL: 2.860.589,3; II - OPERACIONAL ANUAL: 817.438,4; III - DESPÊNDIO ANUAL MÁXIMO: 146.132,2; IV - RESPONSABILIDADE POR TRAZO: 146.132,2.

OBSERVAÇÃO: Com a contratação do empréstimo sob exame, somadas as dívidas intralimite, extralimite e as operações em transição, a posição estaria enquadrada nos parâmetros das Res. 62/75 e 93/76.

NOTA: O VALOR QUE APARECE COM SINAL NEGATIVO EM UMA COLUNA DE REPRESENTAÇÃO DAS PARCELAS SUJEITAS À AUTORIZAÇÃO SENATORIAL.

PARECER Nº 671, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 76, de 1980, da Comissão de Economia, que "autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Almir Pinto

O presente Projeto de Resolução, apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão do seu parecer sobre a Mensagem nº 155, de 1980, do Sr. Presidente da República, "autoriza o Governo do Estado do Rio Grande

do Norte a elevar em Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa realizar uma operação de empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinada à construção, ampliação, restauração, equipamento e reequipamento de unidades escolares de 1º Grau na zona rural e urbana, naquele Estado.

2. O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, também desta Câmara Alta do Congresso Nacional, conforme se verifica a seguir:

"Art. 2º Os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, não se aplicam às operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano no (FNDU); do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS); e, do Banco Nacional da Habitação (BNH).

Parágrafo único. O pedido de autorização para as operações de crédito previstas neste artigo será submetido pelo Presidente da República, à deliberação do Senado Federal, devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional."

3. A operação sob exame foi autorizada pela Lei Estadual nº 4.888, de 10 de dezembro de 1979 e o Conselho Monetário Nacional, em sessão realizada em 25-6-80, manifestou-se de acordo com o atendimento do pleito do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

4. Trata-se portanto, de operação financeira cuja tramitação está prevista no art. 416 do Regimento Interno, como decorrência de a Constituição Federal, em seu art. 42, item VI, prescrever como competência privativa do Senado Federal "fixar, por proposta do Presidente da República e por resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios..."

5. Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1980. — Aderbal Jurema, Presidente, em exercício — Almir Pinto, Relator — Cunha Lima — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Helvídio Nunes — Murilo Badaró — Bernardino Viana — Amaral Furlan.

**PARECERES Nºs 672 e 673, DE 1980**

**PARECER Nº 672, DE 1980**

Da Comissão de Economia, sobre a Mensagem nº 172, de 1980 (nº 283/80 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal, seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) a elevar em Cr\$ 273.320.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador José Lins

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) autorizada a elevar, em Cr\$ 273.320.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao DESENBANCO — Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), valor correspondente a 500.000 UPC, considerando o valor nominal da UPC de Cr\$ 546,64, em abril de 1980.

**2. Características da operação:**

"A — Valor: 273.320.000,00

(correspondente a 500.000 UPC de Cr\$ 546,64, em abril/80;

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 4% a.a. sobre o saldo devedor;

2 — correção monetária: idêntica à utilizada para a UPC;

3 — taxa de administração de 1% sobre o valor do empréstimo;

4 — taxa de acompanhamento técnico de 1% sobre o valor do empréstimo;

D — Garantia: Imposto sobre Circulação de Mercadorias;

E — Destinação dos recursos: Implantação do Programa CURA — Comunidade Urbana para Recuperação Acelerada."

3. Segundo o parecer apresentado pelo órgão financiador, a operação do crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos e informações principais:

a) Lei Municipal nº 2.043, de 5 de dezembro de 1979, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM. nº 153/80) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao pleito.

5. Do estudo de viabilidade apresentado pelo Banco Central do Brasil, destacamos os seguintes itens para análise da capacidade de pagamento da entidade:

S.1 Bases relativas ao balanço de 1975.

	Valor	Cr\$ mil
D1 - TOTAL (item 1)	130.435,6	
D2 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
D3 - LIQUID. (D1-D2)	130.435,6	
D4 - ÍNDICE DE CORREÇÃO	1,1663	
D5 - RECEITA LÍQUIDA ESPERADA (D3 x D4)	152.127,0	

S.2 Limites Operacionais (art. 2º da Res. nº 62/75)

	Valor	Cr\$ mil
I1 - MONTANTE GLOBAL (201 do DS) (item 1)	106.488,9	
I2 - CRESCIMENTO REAL ANUAL (202 do DS) (item 11)	30.425,4	
I3 - DISPÊNDIO ANUAL MÁXIMO (155 do DS) (item 113)	22.819,1	
I4 - RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS (item 10)	33.744,5	

S.3 Posição da Dívida Consolidada Interna nº 30 (L.F. nº 201/75)

A - INTRALÍMITE	=	70,0
B - EXTRALÍMITE	=	-
C - OPERAÇÃO SOB EXAME	=	273.320 (equivivalente)
D - TOTAL GLOBAL	=	273.320,0

6. Tendo em vista a orientação desta Comissão para verificação da capacidade de pagamento do postulante, levada em conta a soma do endividamento *intra* e *extralimite*, teríamos a seguinte situação:

I T E M	Limites	Dívida Intra e extralimite	Operação sob Exame	Situação posterior à contratação	Cr\$ mil
					Limites do artigo 2º da Resolução 62/75
I	I - Montante Global	70,0	273.320,0	273.390,0	106.488,9
II	II - Crescimento real anual	-(11,6)	273.320,0	273.308,4	30.425,4
III	III - Dispêndio anual máximo	0,0	24.326,5	24.326,5	22.819,1

7. Considerado o endividamento global da referida entidade (*intra* + *extralimite* + *operação sob exame*), seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975.

8. Trata-se, entretanto, de uma *operação extralimite* que por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação — BNH.

9. Além da característica da operação *extralimite*, e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, "o orçamento do pleiteante para o ano corrente prevê a realização de receita de Cr\$ 220.000.000,00 (deduzidas as operações de crédito), da qual cerca de 36,30% destinam-se a atender a investimentos com recursos próprios, fato que, segundo o Departamento da Dívida Pública, não deverá acarretar à Prefeitura maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios. Ademais, sua margem de poupança real é bastante superior ao maior dispêndio relativo à dívida contraída, somado ao do financiamento pretendido".

10. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1980**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) a elevar em Cr\$ 273.320.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Ilhéus, Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 273.320.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A. — DESENBANCO, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento da implantação do Programa CURA, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1980. — Roberto Saturnino, Presidente, em exercício — José Lins, Relator — Bernardino Viana — Orestes Quércia — Vicente Vuolo — Alberto Silva.

**MENSAGEM Nº 172, DE 1980, A QUE SE REFERE O PARECER**

(Nº 283/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, tenho a honra de propor a Vossas Excelências seja autorizada a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) a elevar em Cr\$ 273.320.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A. — DESENBANCO, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado ao financiamento da implantação do Programa CURA, naquele Município, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 10 de julho de 1980. — João Figueiredo.

E.M. nº 153

Em 26 de junho de 1980.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 25-6-80, ao apreciar o anexo voto, manifestou-se de acordo com o atendimento do pleito da Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA), no sentido de ser autorizada, com base no que estabelece o artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 273.320.000,00 (equivalentes a 500.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 546,64, vigente em abril/80), junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A. — DESENBANCO, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação.

2. Nessas condições, e em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da aludida Resolução nº 93/76, tenho a honra de submeter a matéria à elevada consideração de Vossa Excelência, a fim de que, se merecedora de acolhimento, seja encaminhada ao Senado Federal.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Ernane Galvêas, Ministro da Fazenda.

CMN nº 256/80

**Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) — Pedido de autorização para contratar operação de crédito prevista no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, no valor de Cr\$ 273.320.000,00.**

Senhores Conselheiros,

Pretende a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) contratar, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A. — DESENBANCO, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, uma ope-

ração de crédito de Cr\$ 273.320.000,00 (correspondentes a 500.000 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 546,64, em abril/80), nos termos da súmula anexa.

Em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, submeto o assunto à consideração de V. Exs., votando pelo seu encaminhamento à Presidência da República, com parecer favorável deste Conselho, para posterior envio àquela Casa do Congresso, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

Anexo: Voto do Conselheiro Carlos Geraldo Langoni, em 13-6-80

**Operação de Crédito a ser contratada pela Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) junto ao DESENBANCO — Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S/A, este na qualidade de Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação.**

**1. Características da operação:**

A — Valor: 273.320.000,00

(correspondente as 500.000 UPCs de Cr\$ 546,64, em abril/80);

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 4% a.a. sobre o saldo devedor;

2 — correção monetária: idêntica à utilizada para a UPC;

3 — taxa de administração de 1% sobre o valor do empréstimo;

4 — taxa de acompanhamento técnico de 1% sobre o valor do empréstimo;

d) — Garantia: Imposto sobre Circulação de Mercadorias;

E — Destinação dos recursos: implantação do programa CURA — Comunidade Urbana para Recuperação Acelerada.

2. Segundo parecer apresentado pelo DESENBANCO — Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S/A, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

3. Trata-se de operação a que por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, da mesma Casa do Congresso, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

4. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública, a situação geral da dívida consolidada interna do pleiteante apresenta-se conforme o quadro a seguir:

				Cr\$ mil
Dívida Consolidada Interna	Posição em 30-4-80	Operação sob exame	Situação Posterior à contratação pretendida	
<b>I - Intralimite</b> .....	70,0	—	70,0	
a) Em títulos .....	—	—	—	
b) Por contratos .....	—	—	—	
c) Por garantias .....	—	—	—	
d) Outras .....	70,0	—	70,0	
<b>II - Extralimite</b> .....	—	273.320,0	273.320,0	
a) FDU .....	—	—	—	
b) FAS .....	—	—	—	
c) BNH .....	—	273.320,0	273.320,0	
<b>III - Total Geral (I+II)</b>	<b>70,0</b>	<b>273.320,0</b>	<b>273.390,0</b>	

5. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralimite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação:

Cr\$ mil

	Dívida Intra e extralimite. Posição em: 30-4-80	Operação sob Exame	Situação posterior à contratação	Limites do art. 2º da Res. 62/75
Montante global .....	70,0	273.320,0	273.390,0	106.488,9
Crescimento real anual .....	(11,6)	273.320,0	273.308,4	30.425,4
Dispêndio anual máximo .....	0,0	24.326,5	24.326,5	32.819,1

6. Como se vê, considerado todo o endividamento do referido Município (intra + extralimite + operação sob exame), seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do citado artigo 2º da Resolução nº 62/75.

7. Assinale-se, ainda, que o orçamento do pleiteante para o ano corrente prevê a realização da receita de Cr\$ 220.000.000,00 (deduzidas as operações de crédito), da qual cerca de 36,30% destinam-se a atender a investimentos com recursos próprios, fato que, segundo o Departamento da Dívida

Pública, não deverá acarretar à Prefeitura maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Ademais, sua margem de poupança real é bastante superior ao maior dispêndio relativo à dívida contraída somado ao do financiamento pretendido.

9. Em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da precitada Resolução nº 93, de 1976, o assunto deverá ser encaminhado ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

BCOIF

Mapa de Controle das Operações da Dívida Consolidada Interna

MAPA B

A - EXPERIÊNCIAS

A1 - TIPO DE INSTRUMENTO

<input type="checkbox"/> ESTADO	<input checked="" type="checkbox"/> MUNICÍPIO	<input type="checkbox"/> ADMINISTRAÇÃO DIRETA
MUNICÍPIO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS (BA)		

A2 - ENTIDADE EMITENTE

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA BAHIA S/A - AGENTE FINANCEIRO DO BNB
--

A3 - EMISSÃO

VALOR NOMINAL	PRAZO DE CAPTALIDADE	PRAZO DE PAGAMENTO
273.320.000,00	12 meses	240 meses
TAXAS DE JUROS	CONDIÇÃO MONETÁRIA	QUANTOS ENCARGOS
4% a.a.	ORTH	tx. adm. 1% + tx. scomp. técnico 1%

A4 - LEGISLAÇÃO

Lei nº 2.045, de 05.12.79
---------------------------

A5 - GARANTIAS

Vinculação de cotas do ICH
----------------------------

A6 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Implantação do programa CURA
------------------------------

A7 - LIBERAÇÕES

ANO	RECEBIMENTOS	ANO	RECEBIMENTOS
1980	150.000 UPC's = 81.996,0		
1981	350.000 UPC's = 191.324,0		
			273.320,0

A8 - AMORTIZAÇÕES

ANO	PAGAMENTOS	ANO	PAGAMENTOS
1981	24.326.472,26	1991	18.859.849,28
1982	23.779.809,96	1992	18.313.195,98
1983	23.233.147,67	1993	17.766.524,69
1984	22.685.485,37	1994	17.219.852,39
1985	22.139.823,07	1995	16.673.200,09
1986	21.593.160,77	1996	16.126.537,79
1987	21.046.498,47	1997	15.579.875,49
1988	20.499.836,18	1998	15.033.213,20
1989	19.953.173,88	1999	14.486.550,90
1990	19.406.511,58	2000	13.939.888,60

A9 - DATA DE VENCIMENTO

Em 09/06/80.
<i>[Assinatura]</i>
Secretaria de Dívida Pública
Assessoria

B - RESOLUÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONSOLIDADA

DESCRIVAÇÃO	PERÍODO EM 31/12/79		PERÍODO EM 30.04.80		TOTAL	VARIACÃO SOBRE POSIÇÃO DE DEZEMBRO DE 1979	INTERVALIZAÇÕES NOS PRÓXIMOS ANOS		
	VALOR NOMINAL	VALOR DO PRINCÍPIO	INTEGRALIZADA	A INTEGRALIZAR NESTE ANO			EM 79	EM 80	EM 81
	E1	E2	E3	E4	E5 = E3 + E4	E6 = E5 - E2	E7	E8	E9 = E7 + E8
I - INTEGRALIZANTE	70,0	81,6	70,0		70,0	(11,6)			
I1 - EM TÍTULOS									
I2 - POR CONTRATOS									
I3 - POR GARANTIAS									
I4 - OUTROS	70,0	81,6	70,0		70,0	(11,6)			
II - INTEGRALIZADA									
II1 - FICUS									
II2 - FAS									
II3 - BVM									
III - TOTAL GERAL (E1 + II)	70,0	81,6	70,0		70,0	(11,6)			

C - CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DA DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA

DÍVIDA	EXERCÍCIOS									
	19 80	19 81	19 82	19 83	19 84	19 85	19 86	19 87	19 88	19 89
I - INTEGRALIZANTE	70,0									
II - OPERAÇÃO SOB CRÁVE		24.326,5	23.779,8	23.233,1	22.686,5	22.139,8	21.593,2	21.046,5	20.499,8	19.953,2
III - SUBTOTAL (I + II)										
IV - INTEGRALIZADA										
V - TOTAL (I + II + IV)	70,0	24.326,5	23.779,8	23.233,1	22.686,5	22.139,8	21.593,2	21.046,5	20.499,8	19.953,2

D - DADOS RELATIVOS AO BALANÇO DE 19 79

RESERVA APLICADA	CM ML
E1 - TOTAL	130.435,6
E2 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
E3 - LIQ. D. O. (E1 - E2)	130.435,6
E4 - INÍCIO DE CONTABILIDADE	1.166,3
E5 - RESERVA LÍQUIDA DE INÍCIO (E3 - E4)	152.127,0

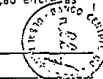
E - LIMITES OPERACIONAIS

E1 - MONTANTE GLOBAL (70% de D3)	106.488,9
E2 - CRESCIMENTO REAL ANUAL (10% de D3)	30.425,4
E3 - DESPÊNDIO ANUAL MÁXIMO (15% de C3)	22.819,1
E4 - RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS (75% de D3)	53.244,5

F - VERIFICAÇÃO DOS LIMITES

ÍTEMS	PERÍODO EM 31.03.80		OPERAÇÃO SOB CRÁVE	SITUAÇÃO POSTERIOR À CONTRATAÇÃO	LIMITES OPERACIONAIS	RESERVA LÍQUIDA DE INÍCIO (E5)	RESERVA LÍQUIDA DE FIM (E5 - E6)	RESERVA LÍQUIDA DE FIM (E5 - E6)
	F1	F2						
I - MONTANTE GLOBAL	70,0		273.320,0	273.390,0	106.488,9	(166.901,1)		
II - CRESCIMENTO REAL ANUAL	(11,6)		273.320,0	273.308,4	30.425,4	(242.883,0)		
III - DESPÊNDIO ANUAL MÁXIMO	-0-		24.326,5	24.326,5	22.819,1	(1.506,9)		
IV - RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS								

\* Os valores diferem dos apresentados no formulário "Operações de Crédito" devido a correção de 12,06%, correspondente à variação entre as UPC'S utilizadas para aquele cálculo e a atual.  
Os limites relativos aos Itens I, II e III, se realizada a operação, serão ultrapassados.



TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE RELATÓRIO SÃO DE RESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS SUJEITAS À AUTORIZAÇÃO SETORIAL.



BANCO CENTRAL DO BRASIL		7212001	DATA 02.09.80
DE DIP Mapa de Aplicação da Margem para Investimentos com Recursos Próprios			
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS (BA)			
DADOS RELATIVOS À OCORRÊNCIA DE:			
RECEITA TOTAL	A	220.000,0	
OBRIGAÇÕES DE CRÉDITO	B		
FACILITADA	A + B + D		220.000,0
DESPÊNSA DE CRÉDITO	C	102.250,0	
DESPÊNSA DE TRANSFERÊNCIAS CORRELATIVAS	E	5.508,0	
JUROS DA DÍVIDA	F		
TRANSFERÊNCIA CORRELATIVA	E + F + G	5.508,0	
INVESTIMENTOS OBRIGATORIOS	H	32.346,0	
DESPÊNSA CERTAS E INDEVIDAS	D + G + H + I		140.144,0
MARGEM DE POUPANÇA REAL	E + F + G + H		79.856,0
JUROS DA DÍVIDA	K		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	L		
TOTAL DO SERVIÇO DA DÍVIDA	K + L + M		
MARGEM PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	J + N + O		79.856,0

## CONCLUSÕES

- 1 - A margem para investimentos com recursos próprios representa 36,30% da receita prevista (deduzidas as operações de crédito);
- 2 - A margem de poupança real é bastante superior ao maior dispêndio relativo à dívida contraída sob o modo de financiamento pretendido (Cr\$ 273.320.000,00).

JOÃO M. PINTO Lima  
TEC. SUP. 193/80

*[Assinatura]*  
ECONOMIA  
ASS. ECON.

## PARECER Nº 673, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 77, de 1980, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) a elevar em Cr\$ 273.320.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Almir Pinto

Apresentado pela douta Comissão de Economia, como conclusão do seu parecer sobre a Mensagem nº 172, de 1980, do Sr. Presidente da República, vem ao nosso exame o presente Projeto de Resolução, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) a elevar em Cr\$ 273.320.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A. (DESENBANCO), este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento da implantação do Programa CURA, naquele Município.

2. O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, também, desta Casa do Congresso Nacional, uma vez que os recursos são provenientes do Banco Nacional da Habitação (BNH), e, desta forma, considerados extralimite.

3. Através da Lei nº 2.043, de 5 de dezembro de 1979, a municipalidade foi autorizada a contratar a operação, e o Conselho Monetário Nacional, em sessão de 25-6-80 manifestou-se favoravelmente ao acolhimento do pleito da Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA).

4. Por outro lado, trata-se de operação financeira cuja tramitação está prevista no art. 416 do Regimento Interno, como decorrência de a Constituição Federal, em seu art. 42, item VI, prescrever como competência privativa do Senado Federal "fixar, por proposta do Presidente da República e por resolução, limites globais para o montante da dívida consolidada dos Estados e dos Municípios".

5. Verifica, assim, que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1980. — Aderbal Jurema, Presidente em exercício — Almir Pinto, Relator — Cunha Lima — Leite Chaves — Lenoir Vargas — Helvídio Nunes — Murilo Badaró — Bernardino Viana — Amaral Furlan.

## PARECERES Nºs 674 e 675, DE 1980

## PARECER Nº 674, DE 1980

## Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem nº 164, de 1980 (nº 269, de 1980, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Votorantim (SP) a elevar em Cr\$ 161.827.772,73 (cento e sessenta e um milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros e setenta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Orestes Quércia

Com a Mensagem nº 164/80, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, pleito da Prefeitura Municipal de Votorantim (SP), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, as seguintes operações de crédito:

## I — PROGRAMA PROFILURB

## Características da operação:

A — Valor: 213.612 UPC (correspondentes a Cr\$ 104.206.341,96, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 487,83, em janeiro de 1980);

## B — Prazos:

- 1 — de carência: 24 meses;
- 2 — de amortização: 180 meses;

## C — Encargos:

- 1 — juros de 1% a.a. (-% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o Agente Financeiro);
- 2 — correção monetária com base na variação trimestral das ORTN (UPC);

D — Garantias: vinculação de quotas do Imposto a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: financiamento de lotes urbanizados, Programa PROFILURB, naquela cidade.

## II — PROGRAMA FINC/FINEC

## Características da operação:

A — Valor: 15.277,85 UPC (correspondentes a Cr\$ 7.452.993,57, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 487,83, em janeiro de 1980);

## B — Prazos:

- 1 — carência: 18 meses;
- 2 — de amortização: 216 meses;

## C — Encargos:

- 1 — juros de 8% a.a. (7% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o Agente Financeiro);
- 2 — correção monetária com base na variação trimestral das ORTN (UPC);

D — Garantias: vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — **Destinação dos recursos:** urbanização de conjuntos habitacionais e financiamento de equipamentos comunitários públicos, naquela cidade.

III — **PROGRAMA FICAM**  
Características da operação:

A — **Valor:** 102.840 UPC (correspondentes a Cr\$ 50.168.437,20, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 487,83 em janeiro de 1980);

B — **Prazos:**

- 1 — de carência: 18 meses
- 2 — de amortização: 300 meses

C — **Encargos:**

- 1 — juros de 2% a.a.;
- 2 — correção monetária: Plano Equivalência (PES);

D — **Garantia:** vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — **Destinação dos recursos:** Financiamento da construção, conclusão, ampliação ou melhoria de habitação de interesse social, naquela cidade.

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido, por considerá-lo técnica e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, os empreendimentos enquadram-se nas diretrizes do Plano Nacional de Desenvolvimento e tem merecido a acolhida da Casa, até mesmo porque os mesmos se revestem de caráter reprodutivo, devendo ensejar o retorno aos cofres públicos de boa parte dos capitais investidos, através das rendas provenientes da exploração dos serviços.

Ressalta-se, ainda, que a margem de poupança real do município em questão é superior ao maior dispêndio relativo à dívida contraída somado ao do financiamento pretendido.

Pelo exposto, acolhemos a Mensagem nos termos do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 78 DE 1980**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim (SP) a elevar em Cr\$ 161.827.772,73 (cento e sessenta e um milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros e setenta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Votorantim (SP), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 161.827.772,73 (cento e sessenta e um milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros e setenta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado ao financiamento de lotes urbanizados, Programa PROFILURB, urbanização de conjuntos habitacionais e financiamento de equipamentos comunitários públicos; e financiamento da construção, conclusão, ampliação ou melhoria de habitação de interesse social daquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1980. — **Roberto Saturnino**, Presidente, em exercício — **Orestes Quêrcia**, Relator — **José Lins** — **Vicente Vuolo** — **Alberto Silva** — **Bernardino Viana**.

**MENSAGEM Nº 164, DE 1980, A QUE SE REFERE O PARECER**  
(Nº 269/80, na origem)

**EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DO SENADO FEDERAL:**

Nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, tenho a honra de propor a Vossas Excelências seja autorizada a Prefeitura Municipal de Votorantim (SP) a elevar em Cr\$ 161.827.772,73 (cento e sessenta e um milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros e setenta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimos junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinados

ao financiamento de lotes urbanizados, Programa PROFILURB, urbanização de Conjuntos Habitacionais e financiamento de equipamentos comunitários públicos; e financiamento da construção, conclusão, ampliação ou melhoria de habitação de interesse social naquele Município, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 8 de julho de 1980. — **João Figueiredo**.

EM Nº 160

Em 26 de junho de 1980

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 25-6-80, ao apreciar ao anexo voto, manifestou-se de acordo com o atendimento do pleito da Prefeitura Municipal de Votorantim (SP), no sentido de ser autorizada, com base no que estabelece o artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, a contratar operações de crédito somando Cr\$ 161.827.772,73 (equivalentes a 331.729,85 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 487,83, vigente em janeiro/80), junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação.

2. Nessas condições, e em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da aludida Resolução nº 93/76, tenho a honra de submeter a matéria à elevada consideração de Vossa Excelência, a fim de que, se merecedora de acolhimento, seja encaminhada ao Senado Federal.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Ernane Galvêas**, Ministro da Fazenda.

**Prefeitura Municipal de Votorantim (SP) — Pedido de autorização para contratar operações de crédito previstas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, somando Cr\$ 161.827.772,73.**

Senhores Conselheiros,

Pretende a Prefeitura Municipal de Votorantim (SP) contratar, junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, operações de crédito somando Cr\$ 161.827.772,73 (correspondentes a 331.729,85 UPCs, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 487,83, vigente em janeiro/80), nos termos da súmula anexa.

2. Em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, submeto o assunto à consideração de V. Exs, votando pelo seu encaminhamento à Presidência da República, com parecer favorável deste Conselho, para posterior envio àquela Casa do Congresso, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

Anexo: Voto do Conselheiro Carlos Geraldo Langoni, em 4-6-80.

ANEXO

**Operações de crédito a serem contratadas pela Prefeitura Municipal de Votorantim (SP) junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A., esta na qualidade de Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação.**

I — **PROGRAMA PROFILURB**

Característica da operação:

A — **Valor:** 213.612 UPCs (correspondentes a Cr\$ 104.206.341,96, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 487,83, em janeiro de 1980/;

B — **Prazos:**

- 1 — de carência: 24 meses;
- 2 — de amortização: 180 meses;

C — **Encargos:**

1 — juros de 1% a.a. (7% a.a para o BNH e 1% a.a para o Agente Financeiro);  
2 — correção monetária com base na variação trimestral das ORTNs (UPC);

D — **Garantias:** vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — **Destinação dos Recursos:** financiamento de lotes urbanizados, Programa PROFILURB, naquela cidade.

II — **PROGRAMA FINC/FINEC**

Características da operação:

A — **Valor:** 15.277,85 UPCs (correspondentes a Cr\$ 7.452.993,57, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 487,83, em janeiro de 1980);

B — Prazos:  
 1 — de carência: 18 meses;  
 2 — de amortização: 216 meses;  
 C — Encargos:  
 1 — juros de 8% a.a. (7% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o Agente Financeiro);  
 2 — correção monetária com base na variação trimestral das ORTNs — (UPC);  
 D — Garantias: vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);  
 E — Destinação dos recursos: Urbanização de Conjuntos Habitacionais e financiamento de equipamentos comunitários públicos, naquela cidade.

### III — PROGRAMA FICAM

Características da operação:

A — Valor: 102.840 UPCs (correspondentes a Cr\$ 50.168.437,20, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 487,83, em janeiro de 1980);

B — Prazos:  
 1 — de carência: 18 meses;  
 2 — de amortização: 300 meses;

C — Encargos:  
 1 — juros de 2% a.a.;  
 2 — correção monetária: Plano Equivalência (PES);

D — Garantias: vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

E — Destinação dos recursos: Financiamento da construção, conclusão, ampliação ou melhoria de habitação de interesse social, naquela cidade.

2. Segundo o parecer apresentado pela Caixa Econômica do Estado de São Paulo S.A. a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

3. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, da mesma Casa do Congresso, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

4. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública, a situação geral da dívida consolidada interna da Prefeitura Municipal de Votorantim (SP) apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Cr\$ mil			
Dívida consolidada interna	Posição em 31-01-80	Operação sob exame	Situação posterior à contratação pretendida.
I — Intralimite	3.472,2	—	3.472,2
a) Em títulos	—	—	—
b) Por contratos	3.472,2	—	3.472,2
c) Por garantias	—	—	—
d) Outras	—	—	—
II — Extralimite	—	161.827,8	161.827,8
a) FDU	—	—	—
b) FAS	—	—	—
c) BNH	—	161.827,8	161.827,8
III — Total geral (I+II)	3.472,2	161.827,8	165.300,0

5. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralimite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação:

Cr\$ mil				
	Dívida intra e extralimite posição em: 31-01-80	Operação sob exame	Situação posterior à contratação.	Limites do art. 2º da Res. nº 62/75
Montante global	3.472,7	161.827,6	165.300,3	65.252,8
Crescimento real anual	372,9	161.827,6	161.454,7	18.643,6
Dispendio anual máximo	—	12.000,8	12.000,8	13.982,7

6. Como se vê, considerado todo o endividamento da referida Prefeitura Municipal de Votorantim (SP) (intra + extralimite + operação sob exame) seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I e II do citado artigo 2º da Resolução nº 62/75.

7. Tendo em vista, entretanto:

a) que o orçamento do pleiteante para o ano corrente prevê a realização de receita de Cr\$ 168.000.000,00 (deduzidas as operações de crédito), da qual cerca de 4,90% destinam-se a atender a investimentos com recursos próprios;

b) que o empreendimento a que se propõe o referido Município se reveste de caráter reprodutivo, devendo, conseqüentemente, ensejar o retorno aos

cofres públicos de parte do capital investido, através das rendas provenientes da exploração de serviços; e

c) que sua margem de poupança real é superior ao maior dispêndio relativo à dívida contraída somado ao do financiamento pretendido, opina o Departamento da Dívida Pública que a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar à Prefeitura maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

Em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da precitada Resolução nº 93, de 1976, o assunto deverá ser encaminhado ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

**Síntese da única consórcio interna** Cr\$ mil

ACRÉDITAMENTO	PERÍODO DE 1977				PERÍODO DE 1978				PERÍODO DE 1979			
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
- TOTAL GERAL (01-12)	3.694,4	3.845,1	3.472,2	-	3.472,2	-	3.472,2	-	3.472,2	-	3.472,2	-
- EM TÍTULOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- EM CONTANTES	3.694,4	3.845,1	3.472,2	-	3.472,2	-	3.472,2	-	3.472,2	-	3.472,2	-
- EM OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXTRALÍMITE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R.C. - FUND	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R.C. - FAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R.C. - BBN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL GERAL (01-12)	3.694,4	3.845,1	3.472,2	-	3.472,2	-	3.472,2	-	3.472,2	-	3.472,2	-

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJORANTIM

Mapa II  
Mapa de controle das aplicações de dívida consolidada interna

**A - Características da aplicação**

A1 - ENDOS E REMISSÃO

ESTADO  MUNICÍPIO  ADMINISTRAÇÃO ADJUNTA

P.M. MOJORANTIM

22 - ANTECIPAÇÃO DO RECEBIMENTO

CRESSP / RCM

FICOM - 58.348.437,26

129,45 - 1.000,00

131 - 27.772,73

132 - de 12.09.79

133 - COMPRA

134 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Financiamento e urbanização de lotes e conjuntos habitacionais; financiamentos de equipamentos comunitários públicos.

135 - RESUMO

ANO	DESCRIÇÃO	VALOR
1981	161.827.772,73	

136 - RESUMO

ANO	DESCRIÇÃO	VALOR
1982	5.741.245,00	
1983	11.745.310,00	
1984	12.000,00	
1985	12.000,00	
1986	12.000,00	
1987	12.000,00	
1988	12.000,00	
1989	12.000,00	
1990	12.000,00	
1991	12.000,00	
1992	12.000,00	
1993	12.000,00	
1994	12.000,00	
1995	12.000,00	
1996	12.000,00	
1997	12.000,00	
1998	12.000,00	
1999	12.000,00	
2000	12.000,00	

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

**Mapa de Apuração da Margem para Investimentos com Recursos Próprios**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJORANTIM

Mapa de Apuração da Margem para Investimentos com Recursos Próprios

INDICAÇÃO	VALOR
RECEITA TOTAL	180.000,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.000,0
RECEITA LÍQUIDA (A - B)	168.000,0
DESPESAS DE CRÉDITO	105.995,0
DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.305,0
JORNAL DA DIVIDA	35,0
TRANSFERÊNCIA CORRENTE LÍQUIDA (E - F + G)	29.270,0
INVESTIMENTOS CORRENTES (H)	16.474,0
DESPESAS CORTAS E INADIVÉRSAS (I + J + K + L)	151.739,0
MARGEM DE POUQUINHA REAL (C - I + M)	16.261,0
JORNAL DA DIVIDA	35,0
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	8.000,0
TOTAL DO SERVIÇO DA DIVIDA (K + L + M)	8.035,0
MARGEM PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS (J - M + N)	8.226,0

**CONCLUSÕES**

Trata-se de operação contemplada pelo art. 2º, da Res. nº 93, de 11.10.76, do Senado Federal, eis que os recursos provêm do B.N.J., portanto, extralimite. Entretanto, considerada a orientação da Comissão de Economia do Senado Federal, para verificação da capacidade de pagamento do pleiteante, aplicamos os parâmetros determinados pela Res. 62, daquela Casa do Congresso, apurando-se que o montante global e o crescimento real com a operação sob exame seriam ultrapassados, respectivamente, em Cr\$ 100.047.500,00 e Cr\$ 142.811.100,00. Sendo em vista que o orçamento para 1980 prevê u/a margem para investimentos próprios da ordem de 4,90%, e considerando-se que o dispêndio anual máximo encontra-se dentro dos parâmetros prefixados pela Res. 62, parece-nos não haver óbice ao deferimento do pleito.

**RELEVANTES** Cr\$ mil e milhões de reais

B1 - TOTAL	92.564,3	B5 - MONTEMTE GLOBAL (PERC. de B1)	65.752,8
B2 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	5.000,0	B6 - DESPÊNDIO REAL ANUAL (PERC. de B2)	18.045,6
B3 - RENDA (PERC. de B2)	89.564,3	B7 - DESPÊNDIO REAL MÁXIMO (PERC. de B2)	13.942,7
B4 - RENDA DE CRÉDITO	1.000,0	B8 - RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS (PERC. de B2)	32.626,3
B9 - RECEITA LÍQUIDA (PERC. de B1)	93.218,3		

**Verificação dos Limite**

ITEMS	PERÍODO DE 1977			PERÍODO DE 1978			PERÍODO DE 1979		
	F1	F2	F3	F4 = F1 + F2 + F3	F5	F6 = F4 + F5	F7 = F6 + F7	F8 = F7 + F8	
I - MONTEMTE GLOBAL	3.472,2	-	161.827,0	165.299,2	65.252,8	-100.047,5	-	-61.792,1	
II - DESPÊNDIO REAL ANUAL	-372,9	-	161.827,0	161.454,1	16.443,6	-142.811,1	-	-39.017,5	
III - DESPÊNDIO REAL MÁXIMO	-	-	12.000,0	12.000,0	13.942,7	1.941,9	-	13.942,7	
IV - RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS	-	-	-	-	32.626,3	32.626,3	-	32.626,3	

(1) Os valores que aparecem em sinais negativos (-) em (+) não representam os dados originais da consolidação de estatísticas.

BATA 20.05.80 ASSINATURA [assinatura]

## PARECER Nº 675, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 78, de 1980, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim (SP) a elevar em Cr\$ 161.827.772,73 (cento e sessenta e um milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros e setenta e três centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Franco Montoro

O Presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 164/80, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Votorantim (SP) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 161.827.772,73 (cento e sessenta e um milhões, oitocentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e dois cruzeiros e setenta e três centavos), destinado a financiar a urbanização de conjuntos habitacionais e equipamentos comunitários públicos, naquela cidade.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não-observância dos limites fixados pela Resolução número 62, de 1975, também do Senado Federal.

A autora da proposição esclareceu que todas as exigências de caráter técnico foram rigorosamente cumpridas e há uma perfeita compatibilização com os objetivos do Plano Nacional de Desenvolvimento.

Assim, verifica-se a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1980. — Aderbal Jurema, Presidente, em exercício — Franco Montoro, Relator — Leite Chaves — Helvídio Nunes — Cunha Lima — Murilo Badaró — Bernardino Viana — Lenoir Vargas — Almir Pinto — Amaral Furlan.

## PARECERES Nºs 676 e 677, DE 1980

## PARECER Nº 676, DE 1980

Da Comissão de Economia.

Sobre a Mensagem nº 169, de 1980 (nº 280, de 1980, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal, proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Goianésia (GO) a elevar em Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador Bernardino Viana

Com a Mensagem nº 169/80, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, pleito da Prefeitura Municipal de Goianésia (GO), que objetiva contratar, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

“Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 2.300.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 2 anos;

2 — de amortização: 10 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a.;

2 — correção monetária: 40% do índice da variação das ORTN;

D — Garantia: vinculação de cotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);

E — Destinação dos recursos: construção de galerias pluviais e meios-fios.”

O Conselho Monetário Nacional pronunciou-se favoravelmente ao pedido, por considerá-lo técnica e financeiramente viável, não devendo os seus encargos gerar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

No mérito, a construção de galerias pluviais e meios-fios se enquadra nas normas operacionais do FAS e tem merecido a aprovação deste Órgão Técnico, até mesmo porque o empreendimento de que se trata tem caráter reprodutivo, fazendo retornar aos cofres públicos boa parte do capital investido, mediante a tributação aos beneficiários do Projeto.

Pelo exposto, acolhemos a Mensagem, nos termos do seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 79 DE 1980

Autoriza a Prefeitura Municipal de Goianésia (GO) a elevar em Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Goianésia (GO) nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento da construção de galerias pluviais e meios-fios, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1980. — Roberto Saturnino, Presidente em exercício — Bernardino Viana, Relator — Vicente Vuolo — Alberto Silva — Orestes Quêrcia — José Lins.

## MENSAGEM Nº 169, DE 1980, A QUE SE REFERE O PARECER (Nº 280/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, tenho a honra de proferir a Vossas Excelências seja autorizada a Prefeitura Municipal de Goianésia (GO) a elevar em Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado ao financiamento da construção de galerias pluviais e meios-fios, naquele Município, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 10 de julho de 1980. — João Figueiredo.

E.M. nº 152

Em 26 de junho de 1980

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 25-6-80, ao apreciar o anexo voto, manifestou-se de acordo com o atendimento do pleito da Prefeitura Municipal de Goianésia (GO), no sentido de ser autorizada, com base no que estabelece o artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

2. Nessas condições, e em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da aludida Resolução nº 93/76, tenho a honra de submeter a matéria à elevada consideração de Vossa Excelência, a fim de que, se merecedora de acolhimento, seja encaminhada ao Senado Federal.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Ernane Galvêas, Ministro da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Goianésia (GO) — pedido de autorização para contratar operação de crédito prevista no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal (Cr\$ 2.300.000,00).

Senhores Conselheiros,

Pretende a Prefeitura Municipal de Goianésia (GO) contratar, junto à Caixa Econômica Federal (com a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS), uma operação de crédito de Cr\$ 2.300.000,00, nos termos da súmula anexa.

2. Em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, submeto o assunto à consideração de V. Exs, votando pelo seu encaminhamento à Presidência da República, com parecer favorável deste Conselho, para posterior envio àquela Casa do Congresso, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

Anexo: Voto do Conselheiro Carlos Geraldo Langoni, em 4-6-80.

Operação de crédito a ser contratada pela Prefeitura Municipal de Goianésia (GO) junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do FAS.

I. Características da operação:

A — Valor: Cr\$ 2.300.000,00;

- B — Prazos:  
 1 — de carência: 2 anos;  
 2 — de amortização: 10 anos;
- C — Encargos:  
 1 — juros de 6% a.a.;  
 2 — correção monetária: 40% do índice da variação dos ORTN;
- D — Garantia: vinculação de cotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM);
- E — Destinação dos recursos: construção de galerias pluviais e meios-fios.

2. Segundo o parecer apresentado pela Caixa Econômica Federal, a operação de crédito sob exame é viável social, econômica e financeiramente.

3. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, da mesma Casa do Congresso, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social—FAS.

4. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública, a situação geral da dívida consolidada interna do Município de Goianésia (GO) apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Crf mil			
DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA	POSIÇÃO EM 29.02.80	OPERAÇÃO SOM INDOVS	SITUAÇÃO POSTERIOR À CONSTITUIÇÃO DE DÍVIDA
I—INTRA-LÍMITE	1.433,1	—	1.433,1
a) De títulos	—	—	—
b) Por contratos	1.433,1	—	1.433,1
c) Por garantias	—	—	—
d) Outras	—	—	—
II—EXTRA-LÍMITE	—	2.300,0	2.300,0
a) FNU	—	—	—
b) FAS	—	2.300,0	2.300,0
c) INH	—	—	—
III—TOTAL (I+II)	1.433,1	2.300,0	3.733,1

5. Dessa forma, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento da postulante, teríamos a seguinte situação:

Crf mil			
Dívida intra-límite, Res. 62/75	Operação sob Exame	Situação posterior à contratação.	Límites do art. 2º de Res. 62/75
Montante global	1.433,1	2.300,0	27.382,0
Crescimento real anual	-192,0	2.300,0	7.823,4
Disponível anual máximo	1.024,0	69,0	5.867,6

6. Como se vê, considerado todo o endividamento do referido Município (intra + extralímite + operação sob exame), ainda assim ele ficaria dentro dos parâmetros do artigo 2º da citada Resolução nº 62/75.

7. É de consignar, ainda, que a operação de que se trata tem caráter reprodutivo, com retorno aos cofres públicos de grande parte do capital investido, mediante a tributação aos respectivos beneficiários.

8. Em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da precitada Resolução nº 93/76, o assunto deverá ser encaminhado ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

Nº DO EMPENHO: 3103017 DATA: 14.02.80

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**  
 Mapa de Controle das Operações da Dívida Consolidada Interna  
 MAPA II

A — EMPENHAMENTO

AS — EMPENHO INFORMANTE  
 EMPENHO  ANUENCIAÇÃO IND. META  
 Prefeitura Municipal de Goianésia (GO)

AT — EMPENHO DOS RECEBIÇOS  
 Caixa Econômica Federal - FAS

AV — EMPENHO VALOR EM R\$  
 2.300.000,00 PRAZO DE CANCELAMENTO: 2 anos PRAZO DE PAGAMENTO: 10 anos  
 TAXAS E ENCARGOS: 6% a.a. 40% das ORTN

AE — LEGISLAÇÃO  
 Lei Municipal nº 597, de 06.12.79

AS — OBJETIVO  
 Vinculação de cotas do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)

AR — DESTINAÇÃO DOS RECURSOS  
 Construção de Galerias pluviais e meios-fios.

AS — LIQUIDAÇÃO RECEBIMENTOS

ANO	RECEBIMENTOS	ANO	RECEBIMENTOS
1980	Crf 2.300.000,00		

AS — AMORTIZAÇÃO PAGAMENTOS

ANO	PAGAMENTOS	ANO	PAGAMENTOS
1982	Crf 253.000,00		
1983	Crf 361.100,00		
1984	Crf 347.300,00		
1985	Crf 333.500,00		
1986	Crf 319.700,00		
1987	Crf 305.900,00		
1988	Crf 292.100,00		
1989	Crf 278.300,00		
1990	Crf 264.500,00		
1991	Crf 250.700,00		
1992	Crf 138.500,00		

AS — DATA DE PAGAMENTOS E ASSIMILARES

Ass: \_\_\_\_\_  
 Diretor Geral

II — SITUAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONSOLIDADA

DESCRIÇÃO	POSIÇÃO 31/12/79		POSIÇÃO EM 29.02.80		TOTAL	VARIAÇÃO SOBRE A POSIÇÃO DE DEZEMBRO DE 1979	INTERVALOS NOS PERÍODOS ANOS		
	VALOR NOMINAL	VALOR CORRIGIDO	INTEGRALIZADA	A INTEGRALIZAR NESTE ANO			EM 79	EM 80	EM 81
	B1	B2	B3	B4	B5 = B3 + B4	B6 = B5 - B1	B7	B8	B9 = B7 + B8
I INTRA-LÍMITE	1.484,9	1.610,4	1.433,1	—	—	-177,3			
I1 — ENTITULOS									
I2 — POR CONTRATOS	1.484,9	1.610,4	1.433,1	—	—	-177,3			
I3 — POR GARANTIAS									
I4 — OUTROS									
II EXTRA-LÍMITE	13,6	14,7	—	—	—	-14,7			
II1 — FNU									
II2 — FAS	13,6	14,7	—	—	—	-14,7			
II3 — INH									
III TOTAL GERAL B+B1	1.498,5	1.625,1	1.433,1	—	—	-192,0			

C - CROQUIGRAMA DE PAGAMENTOS DA DIVISA CONSOLIDADA INTERNA

(\*) 1990 = Cr\$ 264,5; 1991 = Cr\$ 250,7; 1992 = Cr\$ 118,9.

EXERCÍCIO	1980	1981	1982	1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989
I - INTRALIMITE	1.010,4	250,0	-	-	-	-	-	-	-	-
II - OPERAÇÃO SOB EXAME (CONTRATAÇÃO)	69,0	138,0	253,0	361,1	347,3	333,5	319,7	305,9	292,1	278,3
III - EXTRALIMITE	1.079,4	388,0	253,0	361,1	347,3	333,5	319,7	305,9	292,1	278,3
IV - INTRALIMITE	11,6	-	-	-	-	-	-	-	-	-
V - TOTAL LIMITE	1.093,0	235,0	253,0	361,1	347,3	333,5	319,7	305,9	292,1	278,3

D - DADOS RELATIVOS AO BALANÇO DE 1980

POSTA APLICADA	CR\$ MIL
DI - TOTAL	36.471,8
DE - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	402,5
DC - INDEVIDUO (10%)	36.069,3
DD - INDEVIDUO DE OPERAÇÕES	1.084,5
DE - RECEITA LÍQUIDA SOBRE O DÍVIDA DE 1980	39.117,2

E - LIMITES OPERACIONAIS

CR\$ MIL	CR\$ MIL
DI - MONTANTE GLOBAL (10% DE DI)	27.382,0
E2 - CRESCIMENTO REAL ANUAL (20% DE DI)	7.623,4
E3 - DEPENDÊNCIA ANUAL MÁXIMA (15% DE DI)	5.867,6
E4 - RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS (20% DE DI)	10.691,0

F - VERIFICAÇÃO DOS LIMITES

ÍTEM	POSTO EM 29.02.80	INTEGRALIZADO NOS PERÍODOS ANOS	OPERAÇÃO SOB EXAME	SITUAÇÃO POSTERIOR A CONTRATAÇÃO	LIMITES OPERACIONAIS	EXCESSO PARA CANCELAMENTO DE TÍTULOS / DÉFICIT	EXCESSO PARA CANCELAMENTO DE TÍTULOS / DÉFICIT
	F1	F2	F3	F4 = F1 - F2 + F3	F5	F6 = F4 - F5	F7 = F4 - F5
I - MONTANTE GLOBAL	1.432,1	-	2.300,0	3.733,1	27.382,0	23.648,9	-
II - CRESCIMENTO REAL ANUAL	- 192,0	-	2.300,0	2.108,0	7.623,4	5.715,4	-
III - DEPENDÊNCIA ANUAL MÁXIMA	1.024,0	-	69,0	1.093,0	5.867,6	4.774,6	-
IV - RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS	-	-	-	-	-	-	-

Mesmo com a contratação da operação sob exame, o endividamento do Município permanecerá enquadrado nos tetos fixados pela Resolução nº 52/75, do Senado Federal.

(\*) (intralimite + extralimite)

PARECER Nº 677, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça. Sobre o Projeto de Resolução nº 79, de 1980, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Goianésia (GO) a elevar em Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna."

Relator: Senador Lázaro Barboza

O presente Projeto de Resolução, da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu Parecer sobre a Mensagem nº 169/80, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Goianésia (GO) a contratar empréstimo no valor de Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros), destinado a financiar a construção de galerias pluviais e meios fios, naquele Município.

O pedido foi formulado nos termos do preceituado no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, por se tratar de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites estabelecidos no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, da mesma Casa do Congresso Nacional.

De outra parte, a autora da proposição esclareceu que todas as exigências de caráter técnico foram rigorosamente cumpridas e a solicitante tem margem de poupança real para arcar com os compromissos decorrentes da presente operação de crédito.

Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1980. — Aderbal Jurema, Presidente, em exercício — Lázaro Barboza, Relator — Leite Chaves — Murilo Badaró — Bernardino Viana — Lenoir Vargas — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Cunha Lima — Amaral Furlan.

PARECERES Nºs 678 e 679, DE 1980

PARECER Nº 678, DE 1980

Da Comissão de Economia

Sobre a Mensagem nº 168, de 1980 (nº 279, de 1980, na origem) do Senhor Presidente da República, submetendo à aprovação do Senado Federal proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Currais Novos (RN) a elevar em Cr\$ 107.961.977,60 (cento e sete milhões, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros e sessenta centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Relator: Senador José Lins

Com a Mensagem nº 168/80, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal, pleito da Prefeitura Municipal de Currais Novos (RN), que objetiva contratar, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, a seguinte operação de crédito:

Características da operação:

"A — Destinação dos recursos: elaboração de projetos e execução de obras e serviços necessários à implantação do Projeto CURA, na sede do Município;

B — Garantia: vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM).

I — Programa FIPLAN

A — Valor: 7.194 UPC, correspondente a Cr\$ 3.084.787,20.

B — Prazos:

1 — de carência: 6 meses

2 — de amortização: 120 meses;

## C — Encargos:

- 1 — juros a 3% a.a. (sendo 2% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o Agente Financeiro);
- 2 — correção monetária idêntica à variação trimestral das ORTN (UPC);
- 3 — taxa de administração do BNH de 1% sobre cada desembolso;

## II — Projeto CURA

A — Valor: 244.583 UPC correspondentes a Cr\$ 104.877.190,40;

## B — Prazos:

- 1 — de carência: 36 meses;
- 2 — de amortização: 240 meses;

## C — Encargos:

- 1 — juros de 3% a.a. (sendo 2% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o Agente Financeiro);
- 2 — correção monetária idêntica à variação trimestral das ORTN (UPC);
- 3 — taxa de administração do BNH de 1% sobre cada desembolso."

2. Segundo parecer apresentado pelo Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A., a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

3. Trata-se de uma operação extralimite que por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, também do Senado Federal, tendo em vista que os recursos serem repassados do Banco Nacional da Habitação.

4. É competência do Senado Federal autorizar as operações de crédito contratados pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do FNDU, FAS e do BNH — (parágrafo único do art. 2º da Res. nº 93, de 1976).

Para esses casos não se aplicam os limites fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

5. Com base nessa competência, foram aprovados por esta Casa centenas de propostas — Municípios e Estados, independentemente de qualquer análise econômico-financeira de pagamento, por tratar-se de decisão exclusiva do Senado quanto à finalidade do empréstimo, e na sua totalidade são aplicados em atividades de prioridade social (saneamento público, habitação, desenvolvimento urbano), todas de natureza imprescindível ao bem-estar social.

6. Cabe ressaltar que por se tratar de decisão deste Senado e face aos benefícios sociais a serem gerados, torna-se dispensável o estudo da viabilidade econômico-financeira (anexo) pela rigidez dos parâmetros adotados na análise.

Deve-se considerar que:

- a) novas receitas indiretas poderão ser geradas em decorrência das obras a serem implantadas;
- b) a geração de receita poderá se dar a taxas bem mais elevadas àquelas consideradas na análise;
- c) deve-se considerar ainda que, o período de carência é bastante elástico para acomodação financeira dos tomadores.

6. Com base no exposto, opino favoravelmente a aprovação do projeto em exame, tendo em vista o caráter de prioridade social a que se reveste tal empréstimo, na forma seguinte:

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 80, DE 1980

Autoriza a Prefeitura Municipal de Currais Novos (RN), a elevar em Cr\$ 107.961.977,60 (cento e sete milhões, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros e sessenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senador Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 107.961.977,60 (cento e sete milhões, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros e sessenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A., este na qualidade de Agente Financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado ao financiamento da elaboração de projetos e execução de obras e serviços necessários à implantação do

Projeto CURA, na sede do município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Sala das Comissões, 27 de agosto de 1980. — Roberto Saturnino, Presidente em exercício — José Lins, Relator — Orestes Quêrcir — Vicente Vuolo — Bernardino Viana — Alberto Silva.

## MENSAGEM Nº 168, DE 1980, A QUE SE REFERE O PARECER

Mensagem nº 279/80, na origem.

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos Termos do artigo 42, item VI, da Constituição, tenho a honra de propor a Vossas Excelências seja autorizada a Prefeitura Municipal de Currais Novos (RN) a elevar em Cr\$ 107.961.977,60 (cento e sete milhões, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros e sessenta centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado ao financiamento da elaboração de projetos e execução de obras e serviços necessários à implantação do Projeto CURA, na sede do Município, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 10 de julho de 1980. — João Figueiredo.

E.M. nº 134

Em 26 de junho de 1980.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 25-6-80, ao apreciar o anexo voto, determinou fosse encaminhado a Vossa Excelência o pedido da Prefeitura Municipal de Currais Novos (RN), no sentido de ser autorizada, com base no que estabelece o artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 107.961.977,60 (cento e sete milhões, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros e sessenta centavos) — correspondentes a 251.777 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 428,80, vigente em outubro de 1979 —, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação.

2. Nessas condições, e em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da aludida Resolução nº 93/76, tenho a honra de submeter a matéria à elevada consideração de Vossa Excelência, a fim de que, se merecedora de acolhimento, seja encaminhada ao Senado Federal.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Ernane Galvêas, Ministro da Fazenda.

CMN nº 254/80

BANCO CENTRAL DO BRASIL  
Presidência

Prefeitura Municipal de Currais Novos (RN) — pedido de autorização para contratar operação de crédito prevista no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, no valor de Cr\$ 107.961.977,60.

Senhores Conselheiros:

Pretende a Prefeitura Municipal de Currais Novos (RN) contratar, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, uma operação de crédito de Cr\$ 107.961.977,60 (correspondentes a 251.777 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 428,80, vigente em outubro/79), nos termos da súmula anexa.

2. Em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, submeto o assunto à consideração de V. Exs, votando pelo seu encaminhamento à Presidência da República para posterior envio àquela Casa do Congresso, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

Anexo.

Voto do Conselheiro  
Carlos Geraldo Langoni  
Em 13-6-80



ANEXO

Cr\$ mil

OPERAÇÃO DE CRÉDITO A SER CONTRATADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN) JUNTO AO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A., ESTE NA QUALIDADE DE AGENTE FINANCEIRO DO BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

Características da operação:

**A — Destinação dos recursos:** elaboração de projetos e execução de obras e serviços necessários à implantação do Projeto CURA, na sede do Município;

**B — garantia:** vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM).

I — Programa FIPLAN

**A — Valor:** 7.194 UPC, correspondentes a Cr\$ 3.084.787,20;

**B — Prazos:**

- 1 — de carência: 6 meses;
- 2 — de amortização: 120 meses;

**C — Encargos:**

1 — juros de 3% a.a. (sendo 2% a.a. para o BNH e 1% a.a. para o Agente Financeiro);

2 — correção monetária idêntica à variação trimestral das ORTN (UPC);

3 — taxa de administração do BNH de 1% sobre cada desembolso;

II — Projeto CURA

**A — Valor:** 244.583 UPC, correspondentes a Cr\$ 104.877.190,40;

**B — Prazos:**

- 1 — de carência: 36 meses;
- 2 — de amortização: 240 meses;

**C — Encargos:**

1 — juros de 3% a.a. (sendo 2% a.a., para o BNH e 1% a.a., para o Agente Financeiro);

2 — correção monetária idêntica à variação trimestral das ORTN (UPC);

3 — taxa de administração do BNH de 1% sobre cada desembolso.

2. Segundo o parecer apresentado pelo Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A., a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

3. Trata-se de operação a que por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, da mesma Casa do Congresso, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

4. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública, a situação geral da dívida consolidada interna do Município apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Cr\$ mil

Dívida Consolidada	Posição em 31-3-80	Operação sob Exame	Situação Posterior À Contratação Pretendida
<b>Interna</b>			
<b>I — Intralimite</b>	64,6	—	64,6
a) Em títulos	—	—	—
b) Por contratos	64,6	—	64,6
c) Por garantias	—	—	—
d) Outras	—	—	—
<b>II — Extralimite</b>	5.068,4	107.962,0	113.030,4
a) FDU	—	—	—
b) FAS	—	—	—
c) BNH	5.068,4	107.962,0	113.030,4
<b>III — Total Geral (I+II)</b>	5.133,0	107.962,0	113.095,0

5. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralimite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação:

	Dívida intra e extralimite	Operação sob Exame	Situação Posterior à contratação da Res. 62/75	Limites do art. 2º
Montante global	5.133,0	107.962,0	113.095,0	22.685,2
Crescimento real anual	-901,5	70.196,7	69.295,2	6.481,5
Dispêndio anual máximo	391,8	8.390,2	8.782,0	4.861,1

6. Como se vê, considerado todo o endividamento do referido Município (intra + extralimite + operação sob exame), seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do citado artigo 2º da Resolução nº 62/75.

7. Assinale-se, ainda, que o orçamento do pleiteante para o corrente ano prevê a realização de receita de Cr\$ 36.600.000,00 (deduzidas as operações de crédito), e que sua margem de poupança real é negativa. Mesmo ocorrendo incremento na receita, as parcelas a resgatar também serão reajustadas, uma vez que estão sujeitas aos mesmos índices fixados para as Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo Reajustável (ORTN).

8. Em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da precitada Resolução nº 93, de 1976, o assunto deverá ser encaminhado ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

BANCO CENTRAL DO BRASIL  
 3153998/19.11.79  
 Mapa de Controle das Operações de Dívida Consolidada Interna  
 MAPA N. FL. 1  
 A — CARACTERÍSTICAS GERAIS DO FINANCIAMENTO: Cr\$ 107.961.977,60 = 251.777 UPC

AF — BASES DE ENDIVIDAMENTO  
 ESTADO  MUNICÍPIO  ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
 NOME: P.M. DE CURRAIS NOVOS (RN)

AF — FINANCIADOR OPERACIONAL  
 BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. — AG. FINANC. BNH

AF — CONTRATO  
 VALOR TOTAL: 104.877.190,40-244.583 UPC  
 PRAZO DE CARÊNCIA: 36 meses  
 PRAZO DE PAGAMENTO: 240 meses  
 TAXAS DE JUROS: 3% a.a.  
 CORREÇÃO MONETÁRIA: UPC  
 OUTROS ENCARGOS: taxa adm.: 1% sobre cada desemb.

AF — LEGISLAÇÃO  
 Lei nº 856, de 09.11.79

AF — GARANTIAS  
 vinculação de quotas do ICM

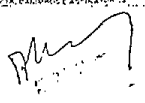
AF — DESTINAÇÃO DOS RECURSOS  
 Elaboração de projetos e execução de obras e serviços necessários à implantação do Projeto CURA.

AF — ÚLTIMOS PAGAMENTOS

ANO	RIGOROSOS	ANO	PAGAMENTOS
1980	67.111.916,80		
1981	37.765.273,60		

AF — AMORTIZACIONES

ANO	PAGAMENTOS	ANO	PAGAMENTOS
1982	8.390,2	1994	6.502,4
1983	8.232,9	1995	6.345,1
1984	8.075,5	1996	6.187,8
1985	7.918,2	1997	6.030,4
1986	7.760,9	1998	5.873,1
1987	7.603,6	1999	5.715,8
1988	7.446,3	2000	5.558,5
1989	7.289,0	2001	5.401,2
1990	7.131,6		
1991	6.974,3		
1992	6.817,0		
1993	6.659,7		

AF — DATA, ASSINATURA E RUBRICA  
  
 Nome: *[Assinatura]*  
 Nome: *[Assinatura]*  
 Cargo: *[Assinatura]*

Nº DE IDENTIFICAÇÃO: 3153998 DATA: 19.11.79

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

DESP: Mapa de Controle das Operações da Dívida Consolidada Interna

MAPA II FL. 2

A - CARACTERÍSTICAS VALOR TOTAL DO FINANCIAMENTO: Cr\$ 107.961.977,60 - 251.777 Urc

AT - BANCO DO INFORMANTE

ESTADO  MUNICÍPIO  ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN)

A2 - FUNÇÃO DOS RECURSOS

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - AGENTE FINANCEIRO DO BNM

PROGRAMA FIPLAN

A3 - CONTRATO

VALOR EM URC: 3.084.787,20	PRazo DE CARÊNCIA: 6 meses	PRazo DE PAGAMENTO: 120 meses
TAXAS DE JUROS: 7,194 UPC	CONVERSÃO MONETÁRIA: UPC	OUTROS CARGOS TAXA ADMINISTRATIVA: 1% sobre desembolso
TAXA ANUAL: 3% a.a.		

A4 - LEI AUTORIZADORA

Lei nº 656, de 09.11.79

A5 - GARANTIAS

Vinculação de quotas do ICM

A6 - DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Elaboração de projetos e execução de obras e serviços necessários à implantação do projeto CURA.

A7 - LIBERAÇÕES

ANO	LIBERACIONES	ANO	LIBERACIONES
1980	3.084.787,20		

A8 - AMORTIZAÇÕES Cr\$ mil

ANO	PAGAMENTOS	ANO	PAGAMENTOS
1980	92,5		
1981	401,0		
1982	391,8		
1983	382,5		
1984	373,2		
1985	364,0		
1986	354,7		
1987	345,5		
1988	336,2		
1989	327,0		
1990	317,7		

A9 - DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

FELIX V. DE OLIVEIRA JUNIOR  
AGENTE

B - SITUAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONSOLIDADA

DESCRIÇÃO	POSICÃO EM 31/12/79		POSICÃO EM 31.03.80			VARIACÃO SOBRE POSICÃO DE DEZEMBRO	INTEGRALIZAÇÕES NOS PRÓXIMOS ANOS		
	VALOR NOMINAL	VALOR CORRIGIDO	INTEGRALIZADA	A INTEGRALIZAR NESTE ANO	TOTAL		EM 19	EM 19	EM 19
	01	02	03	04	05 = 03 + 04	06 = 05 - 02	07	08	09 = 07 + 08
I - INTEGRALIZADA	90,8	102,1	64,6	-	64,6	- 55,5	-	-	-
I.1 - EM TÍTULOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.2 - POR CONTRATOS	90,8	102,1	64,6	-	64,6	- 55,5	-	-	-
I.3 - POR GARANTIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
I.4 - OUTROS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II - EM PAGAMENTO	5.258,7	5.914,4	5.068,4	-	5.068,4	- 846,0	-	-	-
II.1 - PRÉVIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II.2 - FAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II.3 - ENH	5.258,7	5.914,4	5.068,4	-	5.068,4	- 846,0	-	-	-
TOTAL GERAL DÍVIDA	5.349,5	6.016,5	5.133,0	-	5.133,0	- 901,5	-	-	-

C - CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DA DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA

DÍVIDA	EXERCÍCIO									
	19 80	19 81	19 82	19 83	19 84	19 85	1986	19 87	19 88	19 89
I - INTEGRALIZADA	114,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-
II - OPERAÇÃO SOB DÍVIDA FIPLAN	92,5	401,0	391,8	382,5	373,2	364,0	354,7	345,5	336,2	327,0
III - OUTROS	1.129,3	-	8.390,2	8.232,9	8.075,5	7.918,2	7.760,9	7.603,6	7.446,3	7.289,0
IV - TOTAL DÍVIDA	1.333,8	401,0	8.782,0	8.615,4	8.448,7	8.282,2	8.115,6	7.949,1	7.782,5	7.616,0

B - DADOS RELATIVOS AO BALANÇO DE 19

RECEITA APRECIADA	CM ML
D1 - TOTAL	28.814,37
D2 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-
D3 - LÍQUIDA (D1 - D2)	28.814,3
D4 - ÍNDICE DE COPREÇÃO	1,1247
D5 - RECOTA LÍQUIDA COPRECIADA (D3 x D4)	32.407,4

E - LIMITES OPERACIONAIS

E1 - MONTANTE GLOBAIS (25% DE D5)	22.685,2
E2 - CRESCIMENTO REAL ANUAL (25% DE D5)	6.481,5
E3 - DESPÊNDIO ANUAL MÁXIMO (15% DE D5)	4.861,2
E4 - RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS (15% DE D5)	-

F - VERIFICAÇÃO DOS LIMITES

ITENS	POSICÃO EM 31.03.80		INTEGRALIZAÇÕES NOS PRÓXIMOS ANOS	OPERAÇÃO SOB EXAME	SITUAÇÃO POSTERIOR À CONTRATAÇÃO	LIMITES OPERACIONAIS	PARCELA SUJEITA À AUTORIZAÇÃO DO SENADO	MARGEM PARA DOPTAR SOB INDEPENDENTES DE AUTORIZAÇÃO
	F1	F2						
I - MONTANTE GLOBAIS	5.133,0	-	-	107.862,0	113.095,0	22.685,2	-90.409,8	
II - CRESCIMENTO REAL ANUAL	901,5	-	-	70.196,7	68.295,2	6.481,5	-62.813,7	
III - DESPÊNDIO ANUAL MÁXIMO	391,8	-	-	8.390,2	8.782,0	4.861,2	-3.920,9	
IV - RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS	-	-	-	-	-	-	-	

\* Parcela relativa ao desembolso em 1980

OBSERVAÇÕES: Com a contratação da operação sob exame, somada às dívidas intra e extralimite já contratadas, ficam ultrapassados os limites estabelecidos nos itens I, II e III do artigo 29 da Res. 62/75, alterada pela de nº 93/76, ambas do Senado Federal.

1 - O VALOR DE APROVEITAMENTO DE CAPITAL DESTINADO À INFRA-ESTRUTURA DE REPERCUSSÃO NAS PARCELAS SUJEITAS À AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

NÚMERO DE FOLIO: 3153998 DATA: 19.11.79

DESDIP: Mapa de Apuração da Margem para Investimentos com Recursos Próprios MAPA III

ENTIDADE: P.M. DE CURRAIS NOVOS (RN)

DADOS RELATIVOS AO ORÇAMENTO DE 19

	A	B	C = A - B	D	E	F	G = E - F	H	I = G + H	J = I - J	K = I - L	L = M - N
RECEITA TOTAL	43.000,0											
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		6.400,0										
RECEITA LÍQUIDA			36.600,0									
DESPESAS DE CUSTEIO				26.384,0								
DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		2.929,0										
JUROS DA DÍVIDA		445,0										
TRANSFERÊNCIA CORRENTE LÍQUIDA				2.484,0								
INVESTIMENTOS OBRIGATORIOS				13.145,5								
DESPESAS CERTAS E INADIAVEIS				42.013,5								
MARGEM DE POUANÇA REAL												- 5.413,5
JUROS DA DÍVIDA				445,0								
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA				892,0								
TOTAL DO SERVIÇO DA DÍVIDA				1.337,0								
MARGEM PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS												PREJ.

CONCLUSÕES

O Município apresenta margem de poupança real negativa.

PARECER Nº 679, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 80, de 1980, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Currais Novos (RN) a elevar em Cr\$ 107.961.977,60 (cento e sete milhões, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros e sessenta centavos) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Bernardino Viana

Vem ao nosso exame o presente Projeto de Resolução, apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão do seu parecer sobre a Mensagem nº 168, de 1980, do Sr. Presidente da República, pelo qual fica a Prefeitura Municipal de Currais Novos (RN) autorizada a elevar em Cr\$ 107.961.977,60 (cento e sete milhões, novecentos e sessenta e um mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros e sessenta centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa realizar uma operação de crédito junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A, este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financiamento da elaboração de projetos e execução de obras e serviços necessários à implantação do Projeto CURA, naquele Município.

2. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também desta Casa do Congresso Nacional, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação, (BNH), portanto, considerada extralimite.

3. Na forma do parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, a matéria foi submetida ao exame do Conselho Monetário Nacional que, em sessão de 25-6-80, manifestou-se pelo atendimento do pleito da Prefeitura Municipal de Currais Novos (RN).

4. Por outro lado, há a acrescentar que a contratação da operação foi devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 856, de 9 de novembro de 1979.

5. Obedecida a tramitação estabelecida no art. 42, item VI, da Constituição, às exigências constantes nas normas legais vigentes (Resoluções nºs 62/75 e 93/76) e no Regimento Interno, opinamos no sentido da normal tramitação do Projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1980. — Aderbal Jurema, Presidente em exercício — Bernardino Viana, Relator — Cunha Lima — Leite Chaves — Almir Pinto — Lenoir Vargas — Helvídio Nunes — Murilo Badaró — Amaral Furlan.

PARECERES N<sup>os</sup> 680 e 681, DE 1980PARECER N<sup>o</sup> 680, DE 1980

Da Comissão de Finanças. Sobre o Ofício S-22, de 1980 (n<sup>o</sup> 420/80 — na origem), do Senhor Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, solicitando ao Senado Federal, autorização para contratar empréstimo externo de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) para aporte de capital na Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro — METRÔ-RJ.

Relator: Senador Tancredo Neves

O Senhor prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, em obediência ao disposto no art. 42, item IV, da Constituição, solicita ao Senado Federal a necessária autorização para que aquele Município possa contratar empréstimo externo, com aval do Governo da União, no valor equivalente a US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos).

2. Os mencionados recursos destinam-se à Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro — METRÔ-RJ, sob a forma de aporte de capital — participação acionária — do Município do Rio de Janeiro, “devendo ser utilizados somente para liquidação de compromissos externos no corrente ano, não estando, portanto, disponíveis para outros gastos, como previsto na Exposição de Motivos n<sup>o</sup> 045/80, de 4-3-80, aprovada pelo Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente da República, em 5-3-80”, conforme assinala o Senhor Ministro Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — (Aviso n<sup>o</sup> 538/80).

3. Os compromissos internos e externos da Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro, são elevados, tanto assim que a sua receita operacional não tem sido suficiente para, nesta fase inicial, saldar os compromissos assumidos durante a sua implantação. Idênticas medidas têm sido adotadas no Metrô de São Paulo, em harmonia com o Governo Federal, para o perfeito cumprimento do cronograma de pagamentos dos empréstimos contraídos anteriormente.

4. Recentemente, o Governo do Estado do Rio de Janeiro, dentro do mesmo esquema, ou seja, liquidação de compromissos externos do corrente ano, solicitou e obteve desta Casa, autorização para contratar uma operação de empréstimo externo no valor de US\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de dólares americanos), destinado à integralização do Capital Social da Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro.

5. Cumpre esclarecer que, para o presente caso, não foram enviados elementos como: a atual posição da dívida externa, o desembolso a ser realizado neste exercício (capital+encargos), o respectivo cronograma de pagamentos, bem como as situações financeiras da solicitante e do beneficiário, razões que impossibilitam uma análise mais aprofundada do projeto.

6. Em atendimento ao disposto no art. 403 do Regimento Interno, e em obediência às normas vigentes para contratação de empréstimos e financiamentos externos, foram enviados pelo Senhor Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, os seguintes documentos e informações:

a) cópia da publicação oficial com o texto da Lei n<sup>o</sup> 159, de 25 de abril de 1980, autorizando a Prefeitura a contratar crédito externo até o limite de US\$20,0 milhões;

b) cópia do Aviso n<sup>o</sup> 538, de 1980, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, pelo qual fica reconhecida a prioridade do Programa, bem como a capacidade de pagamento do município, para os efeitos dos Decretos-leis n<sup>os</sup> 1.312, de 15-2-74 e 1.558, de 17-6-77, combinados com o Decreto n<sup>o</sup> 84.128, de 29-10-79;

c) Exposição de Motivos (n<sup>o</sup> 169/80) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Senhor Presidente da República, propondo a aprovação da operação com o seu encaminhamento ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 42, item IV, da Constituição;

d) cópia do ofício do Banco Central do Brasil (Bacen-Firce-Crede 80/089), pelo qual a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro fica credenciada, com vistas à operação citada, exclusivamente para os fins do art. 42, item IV, da Constituição, com base nas atribuições conferidas pelo Decreto n<sup>o</sup> 84.128, de 29-10-79.

7. Cumpre esclarecer que o exame das condições creditícias da operação será efetivado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1<sup>o</sup>, inciso II, do Decreto n<sup>o</sup> 74.157, de 6 de junho de 1974, após a apresentação da minuta do contrato.

8. Cumpridas as exigências do Regimento Interno (art. 403, alíneas a, b e c), opinamos favoravelmente à solicitação do Senhor Prefeito da cidade do Rio de Janeiro, na forma do seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N<sup>o</sup> 81, DE 1980

**Autoriza a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro a realizar empréstimo externo de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) destinado a aporte de capital do Município à Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro — RJ.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1<sup>o</sup> É a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro autorizada a realizar uma operação de empréstimo externo, com a garantia da União, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, cujo produto, dentro do Programa de Investimentos da Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro — METRÔ-RJ, destina-se à participação acionária do Município no capital social da referida empresa.

Art. 2<sup>o</sup> A operação a que se refere o artigo anterior realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive quanto ao exame das condições creditícias a ser efetivado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1<sup>o</sup>, inciso II do Decreto n<sup>o</sup> 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Municipal n<sup>o</sup> 159, de 25 de abril de 1980, publicada no órgão oficial do dia 14 de maio de 1980.

Art. 3<sup>o</sup> Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1980. — Cunha Lima, Presidente — Tancredo Neves, Relator — Affonso Camargo — Mendes Canale — Saldanha Derzi — João Lúcio — Amaral Furlan — Raimundo Parente — Mauro Benvides.

OFÍCIO N<sup>o</sup> S/22, DE 1980, A QUE SE REFERE O PARECER

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

Ofício n<sup>o</sup> 420

Em 29 de julho de 1980.

Ao Excelentíssimo Senhor Senador Luiz Viana Filho  
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente:

Em estrita obediência à Constituição da República, preenchido o requisito básico da aprovação do Poder Executivo Federal, conforme evidenciam os documentos em anexo, tenho a honra de solicitar ao Egrégio Senado Federal autorize a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro a contratar empréstimo externo, com aval do Governo da União, no valor equivalente a US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos).

Confiante no espírito público dessa alta Casa do Poder Legislativo, está a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro na plena convicção de merecer a devida autorização constitucional.

Apresento a Vossa Excelência os protestos da minha elevada estima e distinta consideração. — Julio Coutinho, Prefeito.

## MUNICIPALIDADES DE 14 DE MAIO DE 1980

LEI N<sup>o</sup> 159, DE 25 DE ABRIL DE 1980

**Autoriza o Poder Executivo a realizar operações de crédito em moeda nacional ou estrangeira.**

LEI N<sup>o</sup> 159, DE 25 DE ABRIL DE 1980

**Autoriza o Poder Executivo a realizar operações de crédito em moeda nacional ou estrangeira a fim de permitir a participação acionária do Município no Capital Social da Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro — METRÔ.**

O Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, faço saber que a Câmara Municipal do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1<sup>o</sup> Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito até o montante em cruzeiro do valor equivalente à conversão de US\$ 20 milhões (vinte milhões de dólares), observadas as normas legais do Governo Federal, especialmente no que se refere ao Endividamento Público Municipal.

Art. 2<sup>o</sup> O produto das Operações de Crédito destina-se à participação acionária do Município no capital social da Companhia Metropolitana do Rio de Janeiro — METRÔ.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 1980. — ISRAEL KLABIN — Carlos Alberto Menezes Direito — Matheus Schneider — Arnaldo Gustavo Costa.

\*\*\*

Aviso nº 538/80

Em 11 de junho de 1980.

A Sua Excelência o Senhor  
Coronel Julio Alberto de Moraes Coutinho  
DD. Prefeito do Município do Rio de Janeiro

Senhor Prefeito:

Apraz-me referir ao Ofício GBP-200, de 13 de maio de 1980, em que a Prefeitura do Município do Rio de Janeiro solicita o reconhecimento de prioridade para a contratação, de recursos externos, em moeda, até o valor de US\$ 20 milhões, mediante garantia da União.

2. Mencionados recursos corresponderão a aporte de capital do Município à Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro — METRÔ—RJ, devendo ser utilizados somente para liquidação de compromissos externos no corrente ano, não estando portanto disponíveis para outros gastos, como previsto na Exposição de Motivos nº 045/80, de 4-3-80, aprovada pelo Exmº Sr. Presidente da República, em despacho exarado no dia 5-3-80.

3. Os compromissos decorrentes da operação em referência são de responsabilidade da Prefeitura, cabendo-lhe adotar, nas épocas próprias, as providências necessárias ao seu atendimento.

4. A propósito e para os efeitos dos Decretos-leis nºs 1.312, de 15-2-74 e 1.558, de 17-6-77, combinados com o Decreto nº 84.128, de 28-10-79, esta Secretaria reconhece a prioridade do Programa, bem como a capacidade de pagamento do Município.

Ao encaminhar-se cópias de Avisos dirigidos aos Exmºs Srs. Ministros de Estado da Fazenda e dos Transportes renovo a V. Exª protestos de elevada estima e consideração. — Antonio Delfim Netto, Ministro.

\*\*\*

Aviso nº 540/80

Em 11 de junho de 1980.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Ernane Galvéas  
DD. Ministro de Estado da Fazenda

Senhor Ministro:

Apraz-me referir ao Ofício GBP-200, de 13 de maio de 1980, em que o Exmº Sr. Prefeito do Município do Rio de Janeiro solicita o reconhecimento de prioridade para a contratação por parte daquele Município, de recursos externos, em moeda, até o valor de US\$ 20 milhões, para aporte na Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro, mediante garantia da União.

2. A propósito e para os efeitos dos Decretos-leis nºs 1.312, de 15-2-74 e 1.558, de 17-6-77, combinados com o Decreto nº 84.128, de 28-10-79, esta Secretaria reconhece a prioridade do programa, bem como a capacidade de pagamento do Município.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª protestos de elevada estima e consideração. — Antonio Delfim Netto, Ministro.

#### BANCO CENTRAL DO BRASIL

BACEN-FIRCE  
CREDE-80/089

Brasília (DF), 23 de junho de 1980.

A Sua Excelência o Senhor  
Doutor Paulo Cesar Catalano  
DD. Secretário Municipal de Fazenda do  
Município do Rio de Janeiro  
Rio de Janeiro — Rio de Janeiro

Senhor Secretário:

Referimo-nos ao ofício nº 138, de 19-6-80, da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo qual foi solicitado deste Banco Central credenciamento para a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro contratar operação de empréstimo em moeda, no valor de até US\$ 20 milhões, objetivando carrear recursos para o Programa de Investimentos da Cia. do Metropolitano do Rio de Janeiro — METRÔ.

2. A propósito, e de acordo com o disposto no inciso I do art. 2º do Decreto nº 65.071, de 27-8-69, cumpre-nos comunicar a V. Exª que, nesta data, com base nas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 84.128, de 29-10-79, o Banco do Brasil credenciou essa Prefeitura, com vistas à operação citada, exclusivamente para os fins do art. 42, item IV, *in fine* da Constituição Federal.

3. Outrossim, informamos a V. Exª que a fixação das condições financeiras da operação, bem como qualquer contato com instituição financeira no exterior, visando à sua colocação no mercado, dependerá da-prévia e expressa autorização deste Órgão.

4. Finalmente, esclarecemos que este credenciamento é válido pelo prazo de 90 dias, a contar desta data.

5. Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Departamento de Fiscalização e Registro de Capitais Estrangeiros. Gilberto de Almeida Nobre, Chefe substituto.

E.M. nº 169

Em 16 de julho de 1980.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro pretende contratar empréstimo externo, no valor de até US\$ 20 milhões, de principal, com a garantia da União.

2. Quanto aos aspectos formais prévios, requeridos pela legislação pertinente, para a concretização do empréstimo, foram satisfeitos os seguintes:

a) foi promulgada a Lei nº 159, de 25 de abril de 1980, autorizando a Prefeitura a contratar crédito externo até o valor de US 20 milhões;

b) foi reconhecido o caráter prioritário da operação e a capacidade de pagamento da Prefeitura, pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República, conforme Aviso nº 540/80, de 11 de junho de 1980;

c) foi expedida credencial, pelo Banco Central do Brasil (FIRCE), para atendimento do disposto no Artigo 2º, Inciso I do Decreto nº 65.071, de 27 de agosto de 1969, e no Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974.

4. O exame das condições creditícias da operação será efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do Artigo 1º, Inciso II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, assim que apresentada a respectiva minuta do contrato.

5. Assim, tenho a honra de propor a Vossa Excelência seja a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro autorizada a dirigir-se ao Senado Federal, para os fins previstos no Artigo 42, item IV, *in fine*, da Constituição Federal.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Ernane Galvéas, Ministro da Fazenda.

#### PARECER Nº 681, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 81, de 1980, da Comissão de Finanças que "autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro a contratar empréstimo externo de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) para aporte de capital do Município à Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro — METRÔ — RJ".

Relator: Senador Aderbal Jurema

O presente Projeto de Resolução da Comissão de Finanças, autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro — art. 1º — "a realizar uma operação de empréstimo externo, com a garantia da União, no valor de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) ou o equivalente em outras moedas, de principal, junto a grupo financiador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, cujo produto, dentro do Programa de Investimentos da Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro — METRÔ — RJ, destina-se à participação acionária do Município no capital social da referida empresa.

2. O artigo 2º da operação estabelece que "a operação a que se refere o artigo anterior realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive quanto ao exame das condições creditícias a ser efetivado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central, do Brasil, nos termos do art. 1º, Inciso II do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda o disposto na Lei Municipal nº 159, de 25 de abril de 1980, publicado no órgão oficial do dia 14 de maio de 1980.

3. Ao processado foram anexados os seguintes documentos, todos examinados pela Comissão de Finanças:

a) cópia da publicação oficial com o texto da Lei nº 159, de 25 de abril de 1980, autorizando a Prefeitura a contratar crédito externo até o limite de US\$ 20,0 milhões;

b) cópia do Aviso nº 538, de 1980, da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, pelo qual fica reconhecida a prioridade do Programa, bem como a capacidade de pagamento do município, para os efeitos dos

Decretos-leis nºs 1.312, de 15-2-74, e 1.558, de 17-6-77, combinados com o Decreto nº 84.128, de 28-10-79;

c) Exposição de Motivos nº 169/80, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Senhor Presidente da República, propondo a aprovação da operação com o seu encaminhamento ao Senado Federal, para os fins previstos no art. 42, item IV da Constituição;

d) cópia do ofício do Banco Central do Brasil (BACEN—FIRDE—CREDE—80/089), pelo qual a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro fica credenciada, com vistas à operação citada, exclusivamente para os fins do art. 42, item IV da Constituição, com base nas atribuições conferidas pelo Decreto nº 84.128, de 29-10-79.

4. Tendo sido cumpridas as exigências regimentais (art. 403, alíneas a, b, c) e obedecidas as disposições das normas vigentes, Decreto nº 65.071, de 27-8-69; Decreto nº 74.157, de 6-6-74; Decreto nº 1.312, de 15-1-74, e Decreto nº 1.558, de 17-6-77), a Comissão de Finanças opinou pela aprovação da solicitação do Senhor Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro, nos termos do projeto de resolução, ora sob exame.

5. Examinado o projeto quanto ao aspecto jurídico-constitucional, nada há que possa ser oposto ao referido documento, podendo o mesmo ter tramitação normal.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1980. — **Almir Pinto**, Presidente eventual — **Aderbal Jurema**, Relator — **Helvídio Nunes** — **Cunha Lima** — **Murilo Badaró** — **Leite Chaves** — **Bernardino Viana** — **Lenoir Vargas** — **Amaral Furlan**.

#### PARECERES Nºs 682 e 683, DE 1980

##### PARECER Nº 682, DE 1980

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem nº 178 de 1980 (nº 289/80 — na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo ao exame do Senado Federal, proposta do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr\$ 65.700.000,00 (sessenta e cinco milhões, setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador José Lins

Na forma do artigo 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal a Exposição de Motivos nº 133 de 1980, do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, relacionada com o pleito da Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, no sentido de obter a necessária autorização para que possa elevar em Cr\$ 65.700.000,00 (sessenta e cinco milhões, setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Rio Grande do Norte S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, valor correspondente a 134.678,06 UPCs, considerado o valor da UPC de Cr\$ 487,83, em janeiro de 1980, destinado ao financiamento da elaboração de projetos e execução de obras de infra-estrutura na área metropolitana daquela Capital.

2. As condições básicas da operação são as seguintes:

"A — Valor: Cr\$ 65.700.000,00 (correspondente a 134.678,06 UPCs de Cr\$ 487,83, em janeiro/80).

##### B — Prazos:

- 1 — de carência: 12 meses;
- 2 — de amortização: 240 meses;

##### C — Encargos:

- 1 — juros de 1% a.a. para o BNH e 2% a.a. para o agente financeiro;
- 2 — correção monetária: de acordo com a variação trimestral das ORTNs (UPC);
- 3 — taxa de administração: 1% sobre cada desembolso;

D — Garantia: vinculação de cotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias;

E — Destinação dos recursos: elaboração de projetos execução de obras de infra-estrutura na área metropolitana."

3. No processo encontra-se os seguintes documentos e referências principais:

- a) Lei nº 2.684, de 20 de dezembro de 1979, autorizadora da operação;
- b) Exposição de Motivos (EM nº 133/80), do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o

Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se pelo encaminhamento ao Senado Federal, formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976;

c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública.

4. É competência do Senado Federal autorizar as operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do FUNDU, FAS e do BNH — (parágrafo único do art. 2º da Res. nº 93, de 1976).

Para esses casos não se aplicam os limites fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 1975.

5. Com base nessa competência, foram aprovados por esta Casa centenas de propostas — Municípios e Estados, independentemente de qualquer análise econômico-financeira de pagamento, por tratar-se de decisão exclusiva do Senado quanto a finalidade do empréstimo, e na sua totalidade são aplicados em atividades de prioridade social (saneamento público, habitação, desenvolvimento urbano), todas de natureza imprescindível ao bem-estar social.

6. Cabe ressaltar que por se tratar de decisão deste Senado e face aos benefícios sociais a serem gerados, torna-se dispensável o estudo da viabilidade econômico-financeira (anexo) pela rigidez dos parâmetros adotados na análise.

Deve-se considerar que:

- a) Novas receitas indiretas poderão ser geradas em decorrência das obras a serem implantadas;
- b) a geração de receita poderá se dar a taxas bem mais elevadas àquelas consideradas na análise;
- c) deve-se considerar ainda que, o período de carência é bastante elástico para acomodação financeira dos tomadores.

7. Com base no exposto, opino favoravelmente a aprovação do projeto em exame, tendo em vista o caráter de prioridade social a que se reveste tal empréstimo, na forma seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 82, DE 1980

Autoriza a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr\$ 65.700.000,00 (sessenta e cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 65.700.000,00 (sessenta e cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento da elaboração de projetos e execução de obras de infra-estrutura na área metropolitana daquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1980. — **Roberto Saturnino**, Presidente, em exercício — **José Lins**, Relator — **Alberto Silva** — **Bernardino Viana** — **Orestes Quêrcia** — **Vicente Vuolo**.

#### MENSAGEM Nº 178, DE 1980, A QUE SE REFERE O PARECER

(Nº 289/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item VI da Constituição, tenho a honra de propor a Vossas Excelências seja autorizada a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr\$ 65.700.000,00 (sessenta e cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, destinado ao financiamento da elaboração de projetos e execução de obras de infra-estrutura na área metropolitana daquela Capital, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 10 de julho de 1980. — **João Figueiredo**.

E.M. nº 133

Em 26 de junho de 1980.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 25-6-80, ao apreciar o anexo voto, determinou fosse encaminhado a Vossa Excelência o pedido da

Prefeitura Municipal de Natal (RN), no sentido de ser autorizada, com base no que estabelece o artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 65.700.000,00 (sessenta e cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) — correspondentes a 134.678,06 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 487,83, vigente em janeiro de 1980) —, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação.

2. Nessas condições, e em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da aludida Resolução nº 93/76, tenho a honra de submeter a matéria à elevada consideração de Vossa Excelência, a fim de que, se merecedora de acolhimento, seja encaminhada ao Senado Federal.

Vulho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Ernane Galvêas, Ministro da Fazenda.

CMN nº 224/80

**Prefeitura Municipal de Natal (RN) — pedido de autorização para contratar operação de crédito prevista no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, no valor de Cr\$ 65.700.000,00.**

Senhores Conselheiros,

Pretende a Prefeitura Municipal de Natal (RN) contratar, junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação, uma operação de crédito de Cr\$ 65.700.000,00 (correspondentes a 134.678,06 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 487,83, vigente em janeiro/80), nos termos da súmula anexa.

2. Em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, submeto o assunto à consideração de V. Ex<sup>as</sup>, votando pelo seu encaminhamento à Presidência da República, para posterior envio àquela Casa do Congresso, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

Anexo: Voto do Conselheiro Carlos Geraldo Langoni, em 4-6-80

**Operação de Crédito a ser contratada pela Prefeitura Municipal de Natal (RN) junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação:**

1. Características da Operação:

A — Valor: Cr\$ 65.700.000,00 (correspondente a 134.678,06 UPC de Cr\$ 487,83, em janeiro/80),

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 240 meses.

C — Encargos:

1 — juros de 1% a.a. para o BNH e 2% a.a. para o agente financeiro;

2 — correção monetária: de acordo com a variação trimestral das ORTN (UPC);

3 — taxa de administração: 1% sobre cada desembolso.

D — Garantia: vinculação de cotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

E — Destinação dos recursos: elaboração de projetos e execução de obras de infra-estrutura na área metropolitana.

2. Segundo o parecer apresentado pelo Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A., a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

3. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, da mesma Casa do Congresso, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Banco Nacional da Habitação.

4. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública, a situação geral da dívida consolidada interna da Prefeitura Municipal de Natal (RN) apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Em Cr\$ mil

Dívida Consolidada Interna	Posição em 30-4-80	Operação sob Exame	Situação Posterior à Contratação Pretendida
I—Intralimite	19.067,3	—	19.067,3
a) Em títulos	—	—	—
b) Por contratos	19.067,3	—	19.067,3
c) Por garantias	—	—	—
d) Outras	—	—	—
II—Extralimite	450.687,5	65.700,00	516.387,5
a) FDU	—	—	—
b) FAS	—	—	—
c) BNH	450.687,5	65.700,00	516.387,5
III—Total Geral (I+II)	469.754,8	65.700,00	535.454,8

5. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralimite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação:

Em Cr\$ mil

	Dívida intra e extralimite Posição em: 30-4-80	Operação sob Exame	Situação posterior à contratação	Limites do art. 2º da Res. nº 62/75
Montante global	469.754,8	65.700,0	913.768,1*	312.475,4
Crescimento real anual	310.118,7	65.700,0	375.818,7	89.278,7
Dispêndio anual máximo	77.300,9	3.853,0	81.153,9	66.959,0

(\*) Inclusive Cr\$ 378.313,3 de integralizações nos próximos anos da dívida já contratada.

6. Como se vê, considerado todo o endividamento da referida Prefeitura (intra + extralimite + operação sob exame), seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II, e III do artigo 2º da citada Resolução nº 62/75.

7. Assinale-se, ainda, que o orçamento da pleiteante para o corrente ano prevê a realização de receita de Cr\$ 469.632.000,00 (deduzidas as operações de crédito) e que sua margem de poupança real é bastante inferior ao dispêndio relativo à dívida já contraída somada ao do financiamento pretendido. Mesmo ocorrendo incremento na receita, as parcelas a resgatar também serão reajustadas, uma vez que estão sujeitas aos mesmos índices fixados para as Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo Reajustável.

8. Em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da precitada Resolução nº 93/76, o assunto deverá ser encaminhado ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

DEMP: Departamento de Controle das Operações de Crédito Consolidada Interna

MAPA Nº

**A - IDENTIFICAÇÃO**

PLANO  ANEXO  ATUALIZAÇÃO

PLANO: P.M. DE 1977 (R\$)

**A2 - TÍTULO DO EMPENDIMENTO**

Nome do Estado do Rio Grande do Norte

**A3 - CONTAS**

VALOR EM R\$	PERÍODO	VALOR EM R\$
65.700.000,00	12 meses	240 milhões
31 a.a.	CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: OGI = Trimestral	RENTABILIDADE

**A4 - LEGISLAÇÃO**

Lei nº 2.684, de 20-12-79

**A5 - RESUMO**

VALORIZAÇÃO DE COM. DO ICI:

**A6 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Elaboração do projeto e execução das obras de infraestrutura na área metropolitana.

**A7 - UTILIZAÇÃO**

ANO	RENTABILIDADE	ANO	RENTABILIDADE
1980	28.600.000,00		
1981	37.100.000,00		

**A8 - ANEXO Nº 73.279-456,50**

ANO	RENTABILIDADE	ANO	RENTABILIDADE
1980	121.916,91	1980	3.704.457,16
81	489.584,32	81	3.791.430,12
82	1.204.272,98	91	3.682.782,05
83	3.918.732,48	92	3.656.532,00
84	3.853.612,42	93	3.623.611,94
85	3.822.022,36	94	3.599.351,87
86	3.870.182,30	95	3.576.531,76
87	3.797.332,24	96	3.493.612,75

**B - SITUAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA CONSOLIDADA**

DESCR. NAÇÃO	31/12/79		30.04.80		TOTAL	VARIACAO SOBRE A POSICAO DE DEZEMBRO	INTEGRALIZACOES NOS PERIODOS ANOS		
	VALOR NOMINAL	VALOR CORRIGIDO	INTEGRALIZADA	A INTEGRALIZAR NESTE ANO			EM 19 81	EM 19 82	EM 19
	B1	B2	B3	B4	B5 = B3 + B4	B6 = B3 - B2	B7	B8	B9 = B7 + B8
I - INFLUENTE	30.341,3	35.387,0	19.067,3	-X-	19.067,3	-16.319,7	-X-	-X-	
I1 - EM TÍTULOS	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	
I2 - POR CONTRATOS	30.341,3	35.387,0	19.067,3	-X-	19.067,3	-16.319,7	-X-	-X-	
I3 - POR GARANTIAS	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	
I4 - OUTROS	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	
II - EXTRAÍVEL	106.532,7	124.249,1	123.335,1	327.352,4	450.687,5	326.438,4	184.587,9	193.725,4	378.313,3
II1 - FUND.	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	
II2 - FAS	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	
II3 - BNM	106.532,7	124.249,1	123.335,1	327.352,4	450.687,5	326.438,4	184.587,9	193.725,4	378.313,3
<b>TOTAL GERAL (B=I+II)</b>	<b>136.874,0</b>	<b>159.636,1</b>	<b>142.402,4</b>	<b>327.352,4</b>	<b>469.754,8</b>	<b>310.118,7</b>	<b>184.587,9</b>	<b>193.725,4</b>	<b>378.313,3</b>

\* OGS-I Operação já autorizada pelo Senado através da resolução nº 12, de 28.04.80 a ser contratada com o Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A. com recursos do BNB;  
 II Processo ora em estudo neste DEMIP, relativo a operação a ser contratada com o BNB com recursos do FUNCURBANO no valor de Cr\$ 63.000.000,00

**C - CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS DA DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA**

DÍVIDA	EXERCÍCIOS									
	19 80	19 81	19 82	19 83	19 84	1985	1986	19 87	19 88	19 89
I - INFLUENTE	21.293,0	8.424,7	5.487,3	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-
I - OPERAÇÕES CHAVE	121,9	489,6	1.204,3	3.918,7	3.885,9	3.853,0	3.820,2	3.787,3	3.754,5	3.721,6
Processo em curso*	4.200,00	6.300,0	11.550,0	13.650,0	12.863,0	12.075,0	11.288,0	10.500,0	9.713,0	8.925,0
II - EXTRAÍVEL	28.247,5	31.973,1	32.535,8	51.595,6	61.586,1	65.225,9	49.028,2	48.973,6	47.027,7	45.741,4
<b>TOTAL (I+II)</b>	<b>53.062,4</b>	<b>47.187,4</b>	<b>50.777,4</b>	<b>69.124,3</b>	<b>78.335,0</b>	<b>81.153,9</b>	<b>65.026,2</b>	<b>63.212,9</b>	<b>61.370,2</b>	<b>60.158,0</b>



\* Processo ora em estudo neste DEDIP, relativo a operação com o BNB a ser contratada com recursos do FUNDURBANO no valor de Cr\$ 63.000.000,00

D - DADOS RELATIVOS AO BALANÇO DE 1979		E - LIMITES OPERACIONAIS	
RECETA ARREGADADA (Cr\$ MIL)		Cr\$ MIL	
D1 - TOTAL	406.888,5	E1 - MONTANTE GLOBAL (16% DE D5)	312.475,4
D2 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	24.145,3	E2 - CRESCIMENTO REAL ANUAL (10% DE D5)	89.278,7
D3 - LÍQUIDA (D1 - E1)	382.743,2	E3 - DESPÊNDIO ANUAL MÁXIMO (15% DE D5)	65.959,0
D4 - ÍNDICE DE CORREÇÃO	1.166,3	E4 - RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS (22% DE D5)	156.237,7
D5 - RECEITA LÍQUIDA CONTRIBUÍDA (D3 x D4)	446.393,4		

F - VINCULAÇÃO DOS LIMITES		G - SÍNTESE	
ÍTEM	POSICIONAMENTO 30/4/80	INTEGRALIZAÇÃO EM NOSSOS PROXIMOS ANOS	SITUAÇÃO POSTERIOR À ADMITTAÇÃO
I - MONTANTE GLOBAL	469.754,8	378.313,3	65.700,0
II - CRESCIMENTO REAL ANUAL	310.118,7	65.700,0	375.818,7
III - DESPÊNDIO ANUAL MÁXIMO	77.300,9	7.853,0	81.153,9
IV - RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS	-X-	-X-	-X-

**OBSERVAÇÕES:** Foram ultrapassados os limites fixados para os Itens I, II e III da Res. 62/75, alterada pela de nº 93/76, ambas do Senado Federal, ao somarmos a dívida intra e extralimite.

**NOTA:** OS VALORES QUE APARECEM COM SINAL NEGATIVO (—) NA COLUNA F6 REPRESENTAM AS PARCELAS SUJEITAS À AUTORIZAÇÃO SENATORIAL.

12635

11-15-1979

BANCO CENTRAL DO BRASIL

DE DIP

Mapa de Formação do Montante dos Investimentos com Recursos Próprios

ANEXO	DESCRIÇÃO	VALOR
D. M. EST. NUTAL (R\$)		
	RECEITA TOTAL	564.620,0
	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	76.010,6
	RECEITA LÍQUIDA	488.609,4
	DESPÊNDIO ANUAL MÁXIMO	310.247,6
	RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS	99.293,0
	JUNCO EM FUNDOS	23.050,0
	INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	76.243,0
	INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	82.363,0
	RECEITA LÍQUIDA POR INVESTIMENTOS	412.113,9
	RECEITA LÍQUIDA POR INVESTIMENTOS	11,0
	JUNCO EM FUNDOS	23.050,0
	INVESTIMENTOS COM RECURSOS PRÓPRIOS	31.050,0
	RECEITA LÍQUIDA POR INVESTIMENTOS	54.100,0
	RECEITA LÍQUIDA POR INVESTIMENTOS	52.311,9

Observação: A parcela de poupança para investimento com recursos próprios operadora, negativa.

**PARECER Nº 683, DE 1980**

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 82, de 1980, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr\$ 65.700.000,00 (sessenta e cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Bernardino Viana

Apresentado pela douta Comissão de Economia, como conclusão do seu parecer sobre a Mensagem nº 178, de 1980, do Sr. Presidente da República, vem ao exame desta Comissão o presente Projeto de Resolução, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr\$ 65.700.000,00 (sessenta e cinco milhões e setecentos mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinado ao financia-

mento da elaboração de projetos e execução de obras de infra-estrutura na área metropolitana daquela capital.

2. O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, a não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, também desta Casa do Congresso Nacional, conforme se verifica a seguir:

"Art. 2º Os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 1975, não se aplicam às operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano (FNDU); do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS); e do Banco Nacional da Habitação (BNH).

Parágrafo único. O pedido de autorização para as operações de crédito previstas neste artigo será submetido, pelo Presidente da República, à deliberação do Senado Federal, devidamente instruído com o parecer do Conselho Monetário Nacional."

Enquadra-se, portanto, a operação, no disposto no parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, uma vez que os recursos serão provenientes do Banco Nacional da Habitação, e, dessa forma, considerada extralimite.

4. Através da Lei nº 2.684, de 20 de dezembro de 1979 a municipalidade foi autorizada a contratar o empréstimo sob exame, e o Conselho Monetário Nacional, em sessão de 25-6-80, manifestou-se favoravelmente ao atendimento do pleito da Prefeitura Municipal de Natal (RN).

5. No mérito, a matéria foi examinada pela autora da proposição que, achando-a conforme os parâmetros econômicos para o caso, concluiu pelo seu acolhimento.

6. Assim, verifica-se que a proposição foi elaborada consoante as prescrições legais e regimentais aplicáveis à espécie, merecendo, por isso, o nosso encaminhamento favorável, no que tange aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1980. — Aderbal Jurema, Presidente, em exercício — Bernardino Viana, Relator — Cunha Lima — Leite Chaves — Almir Pinto — Lenoir Vargas — Helvídio Nunes — Murilo Badaró — Amaral Furlan.

PARECERES N<sup>os</sup> 684 e 685, DE 1980.PARECER N<sup>o</sup> 684, DE 1980.

Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem n<sup>o</sup> 179, de 1980 (n<sup>o</sup> 290/80 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

Relator: Senador José Lins

Nos termos do art. 42, item VI, da Constituição, o Senhor Presidente da República propõe ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Natal (RN), a elevar em Cr\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, mediante contrato de empréstimo junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste-FUNDURBANO, com a finalidade de complementar recursos destinados à execução de projetos viários e urbanos naquela Capital.

2. No processado não encontramos maiores detalhes sobre os projetos a serem executados.

3. O valor do empréstimo correspondente a 129.143,34 UPC, considerando o valor nominal da UPC de Cr\$ 487,83, em janeiro de 1980, com as seguintes condições básicas:

## Características da operação

A — Valor: Cr\$ 63.000.000,00 (correspondentes a 129.143,34 UPC de Cr\$ 487,83, em janeiro de 1980);

## B — Prazos:

1 — de carência: 02 anos;

2 — de amortização: 08 anos;

## C — Encargos:

1 — juros de 10% a.a.;

2 — correção monetária idêntica à variação trimestral das ORTN (UPC);

3 — taxa de administração: 1% sobre o valor de cada parcela efetivamente liberada;

L — Garantias: vinculação de quotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias-ICM;

E — Destinação dos recursos: complementar recursos destinados à execução de projetos viários e urbanos naquela cidade.

4. Ao processo foram anexados os seguintes elementos e informações fundamentais, indispensáveis para análise da espécie:

a) Parecer do órgão financiador concluindo que a operação sob exame é viável, econômica e financeiramente;

b) Lei Municipal n<sup>o</sup> 2.690, de 14 de abril de 1980, autorizativa da operação;

c) Exposição de Motivos n<sup>o</sup> 132/80 do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao examinar o presente pleito, concluiu pelo seu encaminhamento, na forma do art. 2<sup>o</sup> da Res- 23, de 1976, ao Senado Federal;

d) Parecer do Departamento da Dívida Interna. (DEDIP).

5. É competência do Senado Federal autorizar as operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do FNDU, FAS e do BNH. (parágrafo único do art. 2<sup>o</sup> da Res. 93, de 1976). Para esses casos não se aplicam os limites fixados no art. 2<sup>o</sup> da Res.-62, de 1975.

6. Com base nessa competência, foram aprovados por esta Casa centenas de propostas — Municípios e Estados, independentemente de qualquer análise econômico-financeira de pagamento, por tratar-se de decisão exclusiva do Senado quanto à finalidade do empréstimo, e na sua totalidade são aplicados em atividades de prioridade social (saneamento público, habitação, desenvolvimento urbano), todas de natureza imprescindível ao bem-estar social.

7. Cabe ressaltar que por se tratar de decisão deste Senado e face aos benefícios sociais a serem gerados, torna-se dispensável o estudo da viabilidade econômico-financeira (anexo) pela rigidez dos parâmetros adotados na análise.

Deve-se considerar que:

a) Novas receitas indiretas poderão ser geradas em decorrência das obras a serem implantadas;

b) A geração de receita poderá se dar a taxas bem mais elevadas àquelas consideradas na análise;

c) Deve-se considerar ainda que, o período de carência é bastante elástico para acomodação financeira dos tomadores.

8. Com base no exposto, opino favoravelmente a aprovação do projeto em exame, tendo em vista o caráter de prioridade social a que se reveste tal empréstimo, na forma seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N<sup>o</sup> 83, DE 1980.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

O Senado Federal resolve:

Art. 1<sup>o</sup> É a Prefeitura Municipal de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do art. 2<sup>o</sup> da Resolução n<sup>o</sup> 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste—FUNDURBANO, com a finalidade de complementar recursos destinados à elevação de projetos viários e urbanos naquela Capital, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2<sup>o</sup> Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1980. — Roberto Saturnino, Presidente, em exercício — José Lins, Relator — Bernardino Viana — Alberto Silva — Orestes Quércia — Vicente Vuolo.

MENSAGEM N<sup>o</sup> 179, DE 1980, A QUE SE REFERE O PARECER (n<sup>o</sup> 290/80, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 42, item VI, da Constituição, tenho a honra de propor a Vossas Excelências seja autorizada a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar empréstimo junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste — FUNDURBANO, com a finalidade de complementar recursos destinados à execução de projetos viários e urbanos naquela Capital, de conformidade com a inclusa Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Brasília, 10 de julho de 1980. — João Figueiredo

E.M. n<sup>o</sup> 132

Em 26 de junho de 1980

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Conselho Monetário Nacional, em sessão de 25-6-80, ao apreciar o anexo voto, determinou fosse encaminhado a Vossa Excelência o pedido da Prefeitura Municipal de Natal (RN), no sentido de ser autorizada, com base no que estabelece o artigo 2<sup>o</sup> da Resolução n<sup>o</sup> 93, de 11-10-76, do Senado Federal, a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de cruzeiros) — correspondentes a 129.143,34 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 487,83, vigente em janeiro de 1980 —, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste — FUNDURBANO.

2. Nessas condições, e em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2<sup>o</sup> da aludida Resolução n<sup>o</sup> 93/76, tenho a honra de submeter a matéria à elevada consideração de Vossa Excelência, a fim de que, se merecedora de acolhimento, seja encaminhada ao Senado Federal.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Ernane Galvêas, Ministro da Fazenda.

**Prefeitura Municipal de Natal (RN) — pedido de autorização para contratar Operação de Crédito prevista no artigo 2<sup>o</sup> da Resolução n<sup>o</sup> 93, de 11-10-76, do Senado Federal, no valor de Cr\$ 63.000.000,00.**

Senhores Conselheiros,

Pretende a Prefeitura Municipal de Natal (RN) contratar, junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste — FUNDURBANO, uma operação de crédito de Cr\$ 63.000.000,00 (correspondentes a 129.143,34 UPC, considerado o valor nominal da UPC de Cr\$ 487,83, vigente em janeiro de 1980), nos termos da súmula anexa.

2. Em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2<sup>o</sup> da Resolução n<sup>o</sup> 93, de 11-10-76, do Senado Federal, submeto o assunto à consideração de V. Ex<sup>as</sup>, votando pelo seu encaminhamento à Presidência da República, para posterior envio àquela Casa do Congresso, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

Anexo: Voto do Conselheiro Carlos Geraldo Langoni, em 4-6-80.

Operação de Crédito a ser contratada pela Prefeitura Municipal de Natal (RN), junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste — FUNDURBANO.

**1. Características da operação:**

A — Valor: Cr\$ 63.000.000,00 (correspondentes a 129.143,34 UPCs de Cr\$ 487,83, em janeiro de 1980);

**B — Prazos:**

- 1 — de carência: 02 anos;
- 2 — de amortização: 08 anos;

**C — Encargos:**

- 1 — juros de 10% a.a.;
- 2 — correção monetária idêntica à variação trimestral das ORTN (UPC);

- 3 — taxa de administração: 1% sobre o valor de cada parcela efetivamente liberada;

D — Garantias: vinculação de quotas do Impostos sobre a Circulação de Mercadorias — ICM;

E — Destinação dos recursos: complementar recursos destinados à execução de projetos viários e urbanos naquela cidade.

2. Segundo o parecer apresentado pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

3. Trata-se de operação a que, por força das disposições contidas no artigo 2º da Resolução nº 93, de 11-10-76, do Senado Federal, não se aplicam os limites fixados no artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, da mesma Casa do Congresso, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste — FUNDURBANO.

4. De acordo com os registros do Departamento da Dívida Pública, a situação geral da dívida consolidada interna da Prefeitura Municipal de Natal (RN) apresenta-se conforme o quadro a seguir:

Cr\$ mil

Dívida Consolidada Interna	Posição em 30-4-80	Operação Sob Exame	Situação posterior à Contratação Pretendida
<b>I — Intralimite</b>	19.067,3	—	19.067,3
a) Em títulos	—	—	—
b) Por contratos	19.067,3	—	19.067,3
c) Por garantias	—	—	—
d) Outras	—	—	—
<b>II — Extralimite</b>	430.854,5	63.000,0	493.854,5
a) FDU	—	—	—
b) FAS	—	—	—
c) BNH	430.854,5	63.000,0	493.854,5
<b>III — Total Geral (I + II)</b>	449.921,8	63.000,0	512.921,8

5. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralimite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação:

	Dívida intra e extralimite. Posição em 30-4-80	Operação sob Exame	Situação posterior à contratação.	Limites do art. 2º da Res. nº 62/75
Montante global	449.921,8	63.000,0	913.768,1*	312.475,4
Crescimento real				
Anual	290.285,7	63.000,00	353.285,7	89.278,7
Dispêndio anual máximo	69.078,9	12.075,0	81.153,9	66.959,0

\* Inclusive Cr\$ 400.846,3 de integralizações nos próximos anos da dívida já contratada.  
Nota: Não considerado no quadro supra pedido para contratação do empréstimo de Cr\$ 65.700.000,00, objeto de Voto CMN Nº 224/80, d/data.

6. Como se vê, considerado todo o endividamento da referida Prefeitura (intra + extralimite + operação sob exame), seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens, I, II e III do artigo 2º da citada Resolução nº 62/75.

7. Assinale-se, ainda, que o orçamento da pleiteante para o corrente ano prevê a realização de receita de Cr\$ 469.632.000,00 (deduzidas as operações de crédito), e que sua margem de poupança real é bastante inferior ao dispêndio relativo à dívida já contraída somada ao do financiamento pretendido. Mesmo ocorrendo incremento na receita, as parcelas a resgatar também serão reajustadas, uma vez que estão sujeitas aos mesmos índices fixados para as Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional (ORTN).

8. Em face do que preceitua o parágrafo único do artigo 2º da precitada Resolução nº 93/76, o assunto deverá ser encaminhado ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Relatório do Controle das Operações do Banco Consolidado Interno

MAPA B

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. TIPO DE OPERAÇÃO:  EMPRÉSTIMO  CANCELAMENTO

1.2. P.M. DE ORIGEM (RUB):

1.3. FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

1.4. OPERAÇÃO:  CANCELAMENTO  REAJUSTAMENTO

1.5. DATA DE CONTRATAÇÃO: 10/4/80

1.6. DATA DE VENCIMENTO: 10/4/80

1.7. DATA DE EXATIBILIDADE: 10/4/80

1.8. DATA DE RESCATE: 10/4/80

2. VINCULAÇÃO DE QUOTAS DO ICM

3. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS: Complementar recursos destinados à execução de projetos viários e urbanos na sede do município.

4. SALDO DE DÉBITO

ANO	Saldo de Débito	Saldo de Crédito	Saldo Líquido
1980	46.433.000,00	—	46.433.000,00
1981	16.557.000,00	—	16.557.000,00

5. SALDO DE CRÉDITO

ANO	Saldo de Crédito	Saldo de Débito	Saldo Líquido
1980	4.200.000,00	—	4.200.000,00
81	6.370.000,00	—	6.370.000,00
82	11.550.000,00	—	11.550.000,00
83	13.670.000,00	—	13.670.000,00
84	12.863.000,00	—	12.863.000,00
85	12.075.000,00	—	12.075.000,00
86	11.288.000,00	—	11.288.000,00
87	10.500.000,00	—	10.500.000,00
88	9.713.000,00	—	9.713.000,00
89	8.925.000,00	—	8.925.000,00
90	8.137.000,00	—	8.137.000,00

**8 - BILHETE DE DÍVIDA INTERNA CONSOLIDADA**

DESCR. R. Q.	POSIÇÃO EM 31/12/75		POSIÇÃO EM 30/04/80		TOTAL E1 = E3 + E4	REAJUSTE FORNECIDA FOR DE DEPEND. 30/0 E2 = E5 - E2	INTEGRALIZAÇÕES NOS PRÓXIMOS ANOS		
	VALOR NOMINAL E1	VALOR CORRIGIDO E2	INTEGRALIZADA E3	ANTEGRALIZ. N ESTE MÊS E4			EM 81 E7	EM 82 E8	EM 83 E9 = E7 + E8
<b>I - EXTERNALIZATE</b>	30.341,3	35.387,0	19.067,3	-X-	19.067,3	-16.319,7	-X-	-X-	-X-
I1 - EM TÍTULOS	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-
I2 - POR CONTRATOS	30.341,3	35.387,0	19.067,3	-X-	19.067,3	-16.319,7	-X-	-X-	-X-
I3 - POR GARANTIAS	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-
I4 - OUTROS	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-
<b>II - EXTERNALIZATE</b>	106.532,7	124.249,1	123.335,1	307.519,4	430.854,5	306.605,4	207.120,9	193.725,4	400.846,3
II1 - FMIU	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-
II2 - FAS	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-
II3 - BRN	106.532,7	124.249,1	123.335,1	307.519,4	430.854,5	306.605,4	207.120,9	193.725,4	400.846,3
<b>III TOTAL GERAL (I+II)</b>	136.874,0	159.636,1	142.402,4	307.519,4	449.921,8	290.285,7	207.120,9	193.725,4	400.846,3

Obs: I - Operação já autorizada pelo Senado através da resolução nº 12, de 28.04.80 a ser contratada com o Banco do Estado do Rio Grande do Norte S.A. com recursos do BRN;  
 II - Processo ora em estudo neste DEDIP, relativo a operação a ser contratada com o BANDEEN com recursos do BRN no valor de R\$ 5.700.000,00  
 C - CRENDO RAMA DE PAGAMENTO DA DÍVIDA CONSOLIDADA INTERNA - CF 65.700.000,00

DESCR. R. Q.	EXERCÍCIOS									
	19 80	19 81	19 82	19 83	19 84	19 85	19 86	19 87	19 88	19 89
<b>I - EXTERNALIZATE</b>	21.293,0	8.424,7	5.487,3	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-	-X-
I - OPERAÇÃO SOB CRAME	4.200,0	6.309,0	11.550,0	13.650,0	12.863,0	12.075,0	11.289,0	10.500,0	9.713,0	8.925,0
PROCESSO EM CURSO*	121,0	489,6	1.204,3	3.918,7	3.885,9	3.653,0	3.820,2	3.787,3	3.754,5	3.721,6
IV - EXTERNALIZATE	28.247,7	31.973,1	32.535,8	51.555,6	61.586,1	65.225,9	49.978,2	48.925,6	47.922,7	49.508,4
V - TOTAL (I+II)	53.862,4	47.187,4	50.777,4	69.124,3	78.335,0	81.153,9	65.036,2	63.212,9	61.390,2	62.155,0

I - Processo ora em estudo neste DEDIP relativo a operação a ser contratada com o BANDEEN com recursos do BRN no valor de R\$ 5.700.000,00

**9 - BANCOS DE VÍCIO AO BALANÇO DE 19**

RECEITA ATUALIZADA	DEBITO
T - 1	406.888,5
D2 - OPERAÇÃO DE DEBITO	24.149,3
D3 - 1 AF 14 (E - D2)	382.243,2
D4 - INÍCIO DE CONTRAÇÃO	1.166,3
D5 - RESERVA LÍQUIDA CORRIDA (D3 + D4)	446.393,4

**- LIMITES OPERACIONAIS**

DEBITO	DEBITO
- MONTEANTE GLOBAL (T - 1)	312.475,4
- CRESCIMENTO REAL ANUAL % (D)	89.278,7
3 - DESPENSA ANUAL MÁXIMO (15% DE L-V)	66.959,0
RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS (D5 - D1)	156.237,7

**7 - VERIFICAÇÃO DOS LIMITES**

ÍTEM	POSIÇÃO EM 30/04/80		INTEGRALIZAÇÕES NOS PRÓXIMOS ANOS	OPERAÇÃO SOB CRAME	SITUAÇÃO POSTERIOR À CONTRATACÃO	LIMITES OPERACIONAIS	PARCELA SUJEITA À AUTORIZAÇÃO DO SENADO	MARGEM PARA CONTRATAÇÕES INDICADAS EM AUTORIZAÇÃO
	F1	F2	F3		F4 = F1 + F2	F5	F6 = F5 - F1	F7 = F6 + F3
<b>I - MONTEANTE GLOBAL</b>	449.921,8	400.846,3	63.000,0	913.268,1	312.475,4	-601.292,7		
<b>II - CRESCIMENTO REAL ANUAL</b>	290.285,7		63.000,0	353.285,7	89.278,7	-264.007,0		
<b>III - DESPENSA ANUAL MÁXIMO</b>	69.078,9		12.075,0	81.153,9	66.959,0	-14.194,9		
<b>IV - RESPONSABILIDADE POR TÍTULOS</b>	-X-	-X-	-X-	-X-	156.237,7	156.237,7		

OBSERVAÇÃO: Foram ultrapassados os limites fixados para os Itens I, II e III da Res. 62/75, alterada pela de nº 93/76, ambas do Senado Federal, ao somarem a dívida intra e extralimite.

NOTA: OS VALORES QUE APARECEM COM SINAL NEGATIVO (-) NA COLUNA F6 REPRESENTAM AS PARCELAS SUJEITAS À AUTORIZAÇÃO SENATORIAL.

BANCO CENTRAL DO BRASIL		Mapa de Apuração da Margem para Investimentos com Recursos Próprios
		MAPA N.º
P. II. EST. CENTRAL (R\$)		
RECURSOS PRÓPRIOS		544.632,0
RECURSOS PRÓPRIOS DE CAPITAL		75.000,0
RECURSOS PRÓPRIOS DE RESERVA		419.632,0
RECURSOS PRÓPRIOS DE RESERVA - B. S. A.		310.247,0
RECURSOS PRÓPRIOS DE RESERVA - FUNDURBANO		99.385,0
RECURSOS PRÓPRIOS DE RESERVA - FAS		23.000,0
RECURSOS PRÓPRIOS DE RESERVA - B. S. A. - FAS		76.243,0
RECURSOS PRÓPRIOS DE RESERVA - FUNDURBANO - FAS		82.267,0
RECURSOS PRÓPRIOS DE RESERVA - FAS - FUNDURBANO		458.853,1
MARGEM DE FUNDURBANO		778,1
MARGEM DE FAS		23.050,0
MARGEM DE FAS - FUNDURBANO		21.050,0
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS		54.100,0
MARGEM DE FUNDURBANO COM RECURSOS PRÓPRIOS		+51.371,1
CONCLUSÃO		
A margem de poupança para investimentos com recursos próprios apresenta-se negativa.		

**PARECER Nº 685, DE 1980**

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Resolução nº 83, de 1980, da Comissão de Economia, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".

Relator: Senador Murilo Badaró

O presente Projeto de Resolução, de autoria da Comissão de Economia, como conclusão do seu parecer sobre a Mensagem nº 179, de 1980, do Senhor Presidente da República, "autoriza a Prefeitura Municipal de Natal (RN) a elevar em Cr\$ 63.000.000,00 (sessenta e três milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna", a fim de que possa realizar uma operação de empréstimo junto ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste — FUNDURBANO, com a finalidade de complementar recursos destinados à execução de projetos viários e urbanos naquela Capital.

2. Com a edição da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976 — artigo 2º — que alterou a Resolução nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, ficaram excluídas dos limites estabelecidos pelo art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, as operações de crédito contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano — FNDU; do Banco Nacional da Habitação — BNH; e do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

3. A operação sob exame enquadra-se no disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, pois os recursos serão provenientes do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste — FUNDURBANO, e, dessa forma, considerada extralimite.

4. Através da Lei nº 2.690, de 14 de abril de 1980 a municipalidade foi autorizada a contratar a operação e o Conselho Monetário Nacional, em sessão de 25-6-80, manifestou-se pelo acolhimento do Pleito da Prefeitura Municipal de Natal (RN).

5. No âmbito da competência desta Comissão, há a ressaltar que o projeto obedeceu ao disposto no art. 42, item VI, da Constituição; às normas legais vigentes (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93, de 1976); e, o estabelecido no Regulamento Interno (art. 106, item II).

6. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação da matéria, uma vez que constitucional e jurídica, com a seguinte emenda que apresentamos:

**EMENDA Nº 1-CCJ**

No art. 1º do projeto substitua-se a palavra "... elevação ..." por "... execução ...".

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1980 — Aderbal Jurema, Presidente em exercício — Murilo Badaró, Relator — Helvídio Nunes — Cunha Lima — Leite Chaves — Bernardino Viana — Lenoir Vargas — Almir Pinto — Amaral Furlan.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 1980**

Dispõe sobre o exercício da profissão do Fotógrafo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O exercício da profissão de Fotógrafo é definido e sistematizado pelos preceitos da presente Lei.

Art. 2º A designação profissional de Fotógrafo é privativa:

I — dos diplomados por escola ou curso de arte fotográfica, oficiais ou oficialmente reconhecidos;

II — dos formados por escola de arte fotográfica estrangeira, desde que o respectivo diploma haja sido revalidado, nos termos da legislação brasileira pertinente;

III — dos não diplomados que, à data da publicação da presente Lei, contem, pelo menos três anos de exercício na profissão.

Art. 3º Na atuação profissional do Fotógrafo incluem-se as atividades que se seguem:

I — a realização de fotografia em ambiente fechado ou ao ar livre;

II — a fotografia conseguida para fins profissionais, legais, estéticos, ou para efeitos industriais ou comerciais;

III — a fotografia feita para publicidade, divulgação ou informação;

IV — a fotografia executada para terceiros, com habitualidade;

V — os trabalhos técnicos de revelação e cópia;

VI — outros serviços relativos à fotografia.

Art. 4º O Fotógrafo, para exercer a profissão, terá de obter o competente registro no Ministério do Trabalho, e a Carteira Profissional.

Art. 5º A Carteira Profissional do Fotógrafo consignará, obrigatoriamente:

I — o nome do portador por extenso;

II — local e data de nascimento;

III — nacionalidade;

IV — número do registro;

V — nome da escola ou estabelecimento de ensino em que diplomado, ou a data de quando entrou no exercício da profissão;

VI — fotografia do portador;

VII — assinatura do profissional.

Art. 6º O requerimento de registro terá de ser acompanhado dos seguintes documentos:

I — prova de identidade;

II — diploma ou comprovante de que exerce a profissão por mais de três anos;

III — certificado de quitação com o serviço militar;

IV — título de eleitor.

Art. 7º A Carteira Profissional do Fotógrafo constituirá documento oficial de identificação do portador.

Art. 8º Compete ao Ministério do Trabalho:

I — apreciar os pedidos de registro profissional;

II — expedir a Carteira Profissional do Fotógrafo;

III — publicar, uma vez por ano, a relação dos Fotógrafos registrados;

IV — apurar as infrações e aplicar as penalidades correspondentes, previstos na presente Lei.

Parágrafo único. A fiscalização do exercício da profissão de Fotógrafo processar-se-á consoante previsto nos arts. 626 a 634 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, aplicáveis aos infratores de disposição desta Lei multas nos valores correspondentes ao de um, e até de cinco salários de referência, duplicadas nos casos de reincidência.

Art. 9º O número de registro do Fotógrafo será mencionado, obrigatoriamente, de modo legível, em cada trabalho fotográfico.

Parágrafo único. Na hipótese de fotografia executada por empresa ou estabelecimento de serviços fotográficos, terá de ser indicada sua denominação ou a razão social.

Art. 10. Constituem faltas no exercício da profissão de Fotógrafo:

I — violar sigilo profissional;

II — praticar improbidade profissional;

III — exercer concorrência desleal;

IV — prejudicar o titular de interesse que lhe haja sido confiado;

V — auxiliar ou facilitar, mediante qualquer meio, o exercitamento da profissão aos que estiverem proibidos, impedidos ou não habilitados a exercê-la;

VI — deixar de pagar as contribuições devidas aos órgãos da classe.  
 Art. 11. Os Fotógrafos que, à data da presente Lei, se encontrarem exercendo a profissão, por três ou mais anos, sem o competente registro, poderão requerê-lo, dentro do prazo de cento e oitenta dias.  
 Art. 12. Entrará em vigor esta Lei à data de sua publicação.

#### Justificação

Várias iniciativas se viram apresentadas nesta Casa e na Câmara dos Deputados, objetivando o disciplinamento da profissão de Fotógrafo, mas nenhuma chegou a lograr aprovação.

E ninguém nega ser imprescindível a regulamentação dessa atividade profissional, dada a relevância que vai adquirindo, face aos instrumentos, os mais sofisticados, que vêm sendo utilizados nos trabalhos fotográficos.

Exigidas as fotografias por lei, para satisfazer a imposições policiais, eleitorais, de identidade e de tantas outras, dilarga-se diariamente esse mercado de trabalho, fato que está a cobrar número sempre mais elevado desses profissionais.

Hoje não somente a indústria, o comércio, e a propaganda, mas até a arte demandam os serviços do Fotógrafo, que em todos os campos registra, quando ocorrem, os acontecimentos que vão formando a História de todos os povos.

A lei que resultar da presente proposição irá proteger os interesses dos profissionais da fotografia, e de quantos se valem de seus serviços.

Diante, portanto, de sua inescondível procedência, contamos venha a colher o apoio de que necessita para ser transmutada em diploma legal.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1980. — **Lázaro Barboza.**

*(Às Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Educação e Cultura e de Economia.)*

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 376, DE 1980

Pela importância do modelo municipalista para a solução dos problemas brasileiros, REQUEIRO, nos termos regimentais, a transcrição no *Diário do Congresso Nacional*, para que conste dos Anais desta Casa, do artigo "Saúde para todos, proposta municipalista", publicado na *Folha de S. Paulo*, desta data, de autoria do Engenheiro Agrônomo e Prefeito Municipal de Osasco, Sr. Guaçu Piteri.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1980. — **Franco Montoro.**

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será publicado e submetido ao exame da Comissão, Diretora.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos e aprovados os seguintes*

#### REQUERIMENTO Nº 377, DE 1980

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 72, de 1980, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 7.146.536.851,44 (sete bilhões, cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que figure na Ordem do Dia da Sessão seguinte.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1980. — **Saldanha Derzi.**

#### REQUERIMENTO Nº 378, DE 1980

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 73, de 1980, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 10 de setembro de 1980. — **Saldanha Derzi**

#### REQUERIMENTO Nº 379, DE 1980

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 74, de 1980, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de

dólares) destinado à Companhia do Metropolitano de São Paulo, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, de setembro de 1980. — **Saldanha Derzi.**

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Aprovados os requerimentos, as matérias a que se referem figurarão na Ordem do Dia da sessão seguinte.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 191, de 1980 (nº 332/80, na origem), de 13 de agosto, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Renato Bayma Denis, Embaixador do Brasil junto à República do Senegal, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República de Gâmbia.

A matéria constante da pauta da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverá ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

*(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 40 minutos e volta a ser pública às 18 horas 48 minutos)*

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária de amanhã, a seguinte

#### ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 367, de 1980, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Editorial intitulado "Nordeste Espesinhado", publicado no jornal *Tribuna do Ceará*, edição de 5 de setembro de 1980.

— 2 —

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 655, de 1980), do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1980, do Senador Jorge Kalume, que acrescenta parágrafos ao Art. 607 do Código Civil — Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916.

— 3 —

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1979 (nº 24/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do acordo básico de cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, a 30 de junho de 1978, tendo

PARECER sob nº 656, de 1980, da Comissão

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

— 4 —

Discussão, em turno único, do projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1980 (nº 2.383/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão, a Bento Luiz de Almeida Prado, do terreno que menciona, tendo

PARECER FAVORAVEL, sob nº 647, de 1980, da Comissão

— de Finanças.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 72, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 662, de 1980), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 7.146.536.851,44 (sete bilhões, cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 663, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 73, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº

664, de 1980), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 665, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer nº 666, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares) destinado à Companhia do Metropolitano de São Paulo, tendo

PARECER, sob nº 667, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Leite Chaves.

— 8 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 339, de 1978, do Senador Murilo Paraíso, que dispõe sobre a extinção da enfitese de bens públicos e particulares, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 640 e 641, de 1980, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Finanças, favorável.

— 9 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1980, do Senador Amaral Furlan, que revoga a letra "e", do Parágrafo único do artigo 16, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 634 e 635, de 1980, das Comissões

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com voto vencido dos senadores Helvídio Nunes e Bernardino Viana; e

— de Legislação Social, favorável, com voto vencido do Senador Jutahy Magalhães.

— 10 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, revogando a legislação que declarou municípios brasileiros como áreas de interesse da Segurança Nacional, tendo

PARECER, sob nº 653, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Tancredo Neves e voto vencido, em separado, dos Senadores Nelson Carneiro e Lázaro Barboza.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

**ATO DO PRESIDENTE**  
Nº 30, de 1980

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.405/80,

Resolve, aposentar, por invalidez, João Correia Filho, Inspetor de Segurança Legislativa, Código SF-AL.016, Classe Única, Referência 48, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos dos artigos 101, inciso I e 102, inciso I, letra "b" da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com os artigos 403, inciso III, § 2º, 404, inciso III, 359 e 392, § 4º da Resolução nº 58, de 1972, com proventos integrais e a gratificação adicional

por tempo de serviço a que tem direito, na forma do artigo 3º da Lei nº 5.903, de 9 de julho de 1973 e artigo 10 da Lei nº 4.345, de 10 de junho de 1964.

Senado Federal, 1º de agosto de 1980. — Luiz Viana, Presidente do Senado Federal.

Renunciado por haver saído com incorrecões no DCN, Seção II, de 2-8-80.

**ATO Nº 48, DE 1980**  
**Do Presidente do Senado**

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º São dependências privativas dos Senhores Senadores o Plenário, os Plenários das Comissões e a Sala do Café.

§ 1º No Plenário, nos Plenários das Comissões e na Sala do Café só terão ingresso os servidores do Senado Federal no cumprimento de seus deveres.

§ 2º Na Sala do Café dos Senhores Senadores é também permitido o ingresso de jornalistas credenciados, Assessores Parlamentares, além dos convidados pessoais dos Senhores Parlamentares.

Art. 2º À Tribuna de Honra do Plenário e das Comissões, terão acesso os Senhores Diretores do Senado Federal, quando não em serviço, os Credenciados e Convidados especiais.

Art. 3º Somente os jornalistas credenciados terão ingresso assegurado na Bancada de Imprensa do Plenário do Senado Federal.

Art. 4º Só poderão ter entrada e permanência no Plenário, nos Plenários das Comissões, na Sala do Café dos Senhores Senadores, na Tribuna de Honra e na Bancada de Imprensa, pessoas trajando terno de passeio completo, uniforme ou vestido.

Art. 5º O Diretor-Geral regulamentará o traje, a frequência do público nas Galerias, durante as sessões ordinárias, extraordinárias e especiais do Senado Federal, bem assim quanto à visitação em horários fora das Reuniões Plenárias.

Art. 6º Nos dias úteis, apenas será admitido o ingresso e a permanência de visitantes e de pessoas estranhas aos serviços do Senado Federal, não credenciadas, dentro do horário compreendido de nove horas às dezoito horas e trinta minutos.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, 9 de setembro de 1980. — Luiz Viana, Presidente.

**ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE**  
Nº 5, de 1980

O Presidente do Senado Federal, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 52, itens 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 02, de 4 de abril de 1973, declara que fica mantida a aposentadoria a Alcebiades Ferreira, Técnico Legislativo, Classe Especial SF-AL-011, Referência 57, constante do Ato nº 50/79, publicado no DCN II de 1º de dezembro de 1979, retirando-lhe a vantagem prevista no artigo 405, item I da Resolução nº 58/72, alterada pela de nº 30/78, para incluir em seus proventos a Gratificação de Atividade de que trata o Decreto-lei nº 1.709/79, face a recomendação do Egrégio Tribunal de Contas da União, no processo de sua aposentadoria.

Senado Federal, 9 de setembro de 1980. — Luiz Viana, Presidente.

**ATO DECLARATÓRIO DO PRESIDENTE**  
Nº 6, de 1980

O Presidente do Senado Federal, usando das atribuições que lhe conferem os artigos 52, itens 38 e 97, inciso IV, do Regimento Interno, e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 02, de 4 de abril de 1973, declara que fica mantida a aposentadoria a Maria Helena Bueno Brandão, Técnico Legislativo, Classe Especial, SF-AL-011, Referência 57, constante do Ato nº 04/80, publicado no DCN II de 11 de março de 1980, retirando-lhe a vantagem prevista no artigo 405, item I da Resolução nº 58/72, alterada pela de nº 30/78, para incluir em seus proventos a Gratificação de Atividade de que trata o Decreto-lei nº 1.709/79, face a recomendação do Egrégio Tribunal de Contas da União, no processo de sua aposentadoria.

Senado Federal, 9 de setembro de 1980. — Luiz Viana, Presidente.

## ATA DE COMISSÕES

## CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 1979.

Aos treze dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove, às dez horas, reuniu-se, ordinariamente, no Gabinete da Presidência do Senado Federal, o Conselho da Ordem do Congresso Nacional. Presentes os senhores Senadores Luiz Vianna Filho — Grão-Mestre da Ordem, Nilo Coelho, Alexandre Costa, Gabriel Hermes, Lourival Baptista e Jarbas Passarinho e os senhores Deputados Flávio Marcílio — Chanceler da Ordem, Homero Santos, Ary Kffuri, Nelson Marchezan e Djalma Marinho. Iniciados os trabalhos o Grão-Mestre solicitou ao Secretário que procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, o que foi feito, sendo aprovada por unanimidade. A seguir, atendendo ao Grão-Mestre, o Deputado Marchezan leu o seu parecer à proposta de concessão de condecoração ao Dr. Paulo Afonso Martins de Oliveira no grau de "Cavaleiro", tendo sido o seu parecer favorável e unanimemente aprovado. Submetido a discussão, ventilou-se a possibilidade de, em vez do grau de Cavaleiro, ser-lhe concedido o de "Comendador", caso já existisse precedente. O Relator disse que só concordaria se o Regimento Interno do Conselho fosse alterado. A sugestão foi acolhida, posta em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade, tendo o Grão-Mestre e o Chanceler efetuado o necessário expediente, encaminhando-o à publicação. A alteração constou da inclusão, no art. dezessete, item "Comendador", do seguinte: "Secretários-Gerais e Diretores-Gerais de ambas as Casas do Congresso Nacional". Ausente o Senador Tarso Dutra, anteriormente designado relator da proposta de concessão de condecoração da Ordem no grau de Grande-Oficial ao Deputado Manoel Novaes, o Grão-Mestre solicitou ao Deputado Ary Kffuri que relatasse a matéria, o que foi feito, sendo favorável o parecer e aprovado unanimemente. Nada mais a tratar, o Grão-Mestre encerrou a reunião e, para constar, eu, Ary Kffuri, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Grão-Mestre Luiz Vianna Filho.

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 1980

Às onze horas do dia vinte e cinco de junho de mil novecentos e oitenta, no Gabinete do Grão-Mestre da Ordem, Senador Luiz Vianna Filho, reuniu-se extraordinariamente o Conselho da Ordem. Presentes os Senhores Luiz Vianna Filho — Grão-Mestre, Flávio Marcílio — Chanceler, Conselheiros Alexandre Costa, Gabriel Hermes, Lourival Baptista, Homero Santos, Renato Azeredo, Wilson Braga, Epitácio Cafeteira, Ary Kffuri, Walmor de Lucca e Nelson Marchezan. Tendo sido constatado o *quorum* regimental, foram iniciados os trabalhos. Por solicitação do Grão-Mestre o Secretário procedeu à leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada por unanimidade. A seguir foram propostos para receber condecorações da Ordem do Congresso Nacional: pelo Grão-Mestre Luiz Vianna Filho, os nomes dos senhores José Lopes Portillo, no grau de Grande Colar, como presidente do México que em breve visitará o Brasil. Relator foi designado o Chanceler Flávio Marcílio; os nomes do Presidente da República e Vice-Presidente da República, senhores João Baptista de Oliveira Figueiredo e Antonio Aureliano Chaves de Mendonça, foram propostos pelo Chanceler Flávio Marcílio, no grau de Grande Colar e Grão-Cruz respectivamente. Relator da matéria foi designado o Conselheiro Ary Kffuri; ainda pelo Grão-Mestre, os nomes dos senhores Américo Lourenço Jacobina Lacombe, Francisco de Assis Barbosa, Raul do Rego Lima, Oswaldo Roberto Colin e Plínio Doyle da Silva, no grau de Comendador. Designado para Relator dessas matérias o Chanceler Flávio Marcílio; o Conselheiro Nilo Coelho propôs o ingresso na Ordem, no grau de Grão-Cruz, dos senhores Alexandre Barbosa Lima Sobrinho e Afonso Arinos de Mello Franco. O Secretário esclareceu, baseando-se no Regimento Interno do Conselho da Ordem, em seu artigo dezessete: "A admissão e promoção na Ordem, obedece aos critérios abaixo estabelecidos, podendo ser agraciados com: Grão-Cruz: Chefe de Estado, Chefe de Governo, Vice-Presidente da República, Presidente do Supremo Tribunal Federal e outras personalidades de hierarquia equivalente; Grande-Oficial: Senadores e Deputados Federais, Ministros de Estado, Ministros do Supremo Tribunal Federal, Governadores, Almirantes, Marechais-do-ar, Almirantes-de-Esquadra, Generais-de-Exército, Tenentes-Brigadeiros, Presidentes dos Tribunais Superiores da União, Embaixadores e outras personalidades de hierarquia equivalente". Assim, seria conferida ao senhor Afonso Arinos de Mello Franco, ex-Deputado, ex-Senador, ex-Ministro de Estado, e também ao senhor Barbosa Lima Sobrinho, ex-Deputado Federal, entre outras funções exercidas, o grau

de Grande Oficial. O proponente, Conselheiro Nilo Coelho, retificou sua proposta nesse sentido. Designado Relator da matéria o Conselheiro Renato Azeredo; o Conselheiro Djalma Marinho propôs o nome do senhor José Honório Rodrigues para receber a condecoração da Ordem no grau de Comendador. Designado Relator da matéria o Conselheiro Alexandre Costa. O Conselheiro Ary Kffuri propôs que o Governador Ney Aminhas de Barros Braga, do Paraná, seja condecorado no Grau de Grande Oficial. Relator da matéria o Conselheiro Nelson Marchezan; os Conselheiros Homero Santos, Epitácio Cafeteira, Renato Azeredo, Gabriel Hermes e Alexandre Costa apresentaram, em conjunto, uma proposta no sentido de serem condecorados, no grau de Comendador, os senhores Josué Montelo, Deolindo Couto, Hilton Rocha e Jacy de Assis. Relator da matéria o Conselheiro Ary Kffuri. O Conselheiro Renato Azeredo propôs o nome do Senador Tancredo Neves para receber a Grã-Cruz da Ordem do Congresso Nacional, na condição de Primeiro Ministro do Regime Parlamentarista de Governo. Relator da matéria o Conselheiro Homero Santos. Nova intervenção do Secretário, para esclarecer que o Senador Tancredo Neves, em 1978, Deputado Federal, Líder da Minoria na Câmara dos Deputados, recebeu a condecoração no grau de Grande Oficial, como membro nato que era do Conselho. E, pelo Regimento Interno, artigo 19 "Os membros da Ordem só poderão ser promovidos em virtude de novos e relevantes serviços prestados à Nação e, em especial ao Poder Legislativo do Brasil, após o interstício de 4 (quatro) anos". Em cumprimento a essa determinação do Regimento Interno do Conselho, o Grão-Mestre comunica que, a partir daquela data fica autorizada a concessão da condecoração ao Senador Tancredo Neves, mas somente lhe será entregue a partir de 1982, quando se completará o interstício exigido para aquela promoção. Todos os Relatores das matérias, apresentaram pareceres verbais, favoráveis à concessão das condecorações, obedecido o Regimento Interno do Conselho, e aprovados por unanimidade. O Grão-Mestre comunica que a entrega solene das condecorações será efetuada por ocasião da inauguração do anexo IV da Câmara dos Deputados, e autorizou que o Secretário do Conselho, na ocasião oportuna, officie aos que serão agraciados, comunicando-lhes e convidando-os para o evento. Nada mais havendo a tratar o Grão-Mestre encerrou a reunião às treze horas, e, para constar, eu Ary Kffuri, Secretário, lavrei a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Grão-Mestre, Senador Luiz Vianna Filho.

## COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

(Resolução nº 01, de 1980)

## ATA DA 7ª REUNIÃO, REALIZADA EM 8 DE MAIO DE 1980

Às dez horas e quarenta minutos do dia oito de maio de mil novecentos e oitenta, na Sala "Clóvis Beviláqua", presentes os Senhores Senadores Orestes Quêrcia (Presidente), Murilo Badaró (Relator), Bernardino Viana e Jutahy Magalhães, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução nº 01, de 1980, destinada a examinar a violência urbana, suas causas e seqüências.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Aderbal Jurema, Eunice Michiltes, Lázaro Barboza, Nelson Carneiro e Eveláσιο Vieira.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior que, logo após é dada como aprovada.

Dando início a reunião, o Senhor Presidente anuncia a presença dos Senhores Doutor Jacob Pinheiro Goldberg, Psicólogo, Professor e Assistente Social em São Paulo e da Senhora Lia Junqueira, Presidenta do Movimento em Defesa do Menor, também em São Paulo.

Em seguida, procede a sua explanação o Professor Goldberg, que aborda vários temas e dá vários conceitos.

Discorda de que a megalópole, a concentração demográfica, seja uma das causas da violência, pois se assim fosse, Copacabana teria um índice de criminalidade maior do que o da Baixada Fluminense e as cidades de Tóquio e Paris seriam inabitáveis.

Acha que os meios de comunicação, a televisão, rádio e o jornal não são mecanismos desencadeadores de violência, conclusão a que chegou depois de duas grandes pesquisas feitas nas cidades de São Paulo e Juiz de Fora.

Dia que um dos fatores básicos da violência no Brasil é a diferença, o conflito, a procura pela sociedade de uma tecnologia avançada e sofisticada, que exige uma especialização e uma cultura ampla, mas este conhecimento cultural não é fornecido.

É a favor da criação do Ministério para a Infância e para a Juventude e de um grupo permanente de estudos sobre a violência na sociedade brasileira.



A seguir, faz sua explanação a Senhora Lia Junqueira que tece críticas à FUNABEM (Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor), por não exercer a competência de órgão normativo, fiscalizando as FEBEMs (Fundação do Bem-Estar do Menor), para a qual se propôs. Crítica, também, o absolutismo do Governo de São Paulo, que tornou as FEBEMs (Fundação do Bem-Estar do Menor) cabides de emprego. Discorre sobre a situação dos presos políticos, do problema do índio, da violência sofrida pelo negro até hoje. Considera boa, porém utópica, a idéia do Professor Goldberg sobre a criação do Ministério para a Infância e Juventude, pois acha fora da realidade nacional, pois se a Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor não funciona, um ministério não vai funcionar.

É apartada pelo Professor Goldberg que defendendo sua idéia diz que acha possível a criação dos Ministérios, que se façam esforços no sentido de se resolver a situação do menor.

Retomando a palavra, a Senhora Lia Junqueira diz que para sentir o problema da violência contra o menor, é preciso que se viva o dia-a-dia com eles, enfatizando que, ela própria já conheceu 83 (oitenta e três) menores mortos, fuzilados pela polícia. Apartada novamente pelo Professor Goldberg, este diz que milhões são assassinados pelo silêncio, pela omissão de seus pais.

Novamente de posse da palavra, a Senhora Lia Junqueira, diz ser o Brasil um país jovem, em que 21 (vinte e um) por cento de sua população tem menos de 21 (vinte e um) anos, 40 (quarenta) por cento da população é analfabeta e que baseados em dados da Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor, 53 (cinquenta e três) por cento da população brasileira é composta de menores de 0 (zero) a 18 (dezoito) anos e que 60 (sessenta) por cento da população, economicamente ativa, recebia em 1975 (mil novecentos e setenta e cinco) Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) por mês, que hoje reajustado corresponde a Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), concluindo ser o salário mínimo do país uma violência, pois deveria estar em torno de Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros).

Afirma que o Movimento em Defesa do Menor, baseou-se na Declaração Universal dos Direitos da Criança, e que se o Brasil é filiado à esta Carta, acredita que para ela esta Carta seja lei. Este documento enumera os recursos básicos para as necessidades essenciais do menor que são a saúde, a educação, profissionalização, recreação e a segurança social. Cita dados da Comissão Parlamentar de Inquérito do Menor, em 1975 (mil novecentos e setenta e cinco) que apurou existir 15 (quinze) milhões de menores marginalizados, dos quais 13 (treze) milhões e 500 (quinhentos) mil são carentes, 1 (um) milhão e 900 (novecentos) mil são abandonados e 111 (cento e onze) mil são infratores. São para estes infratores que já se pensou até em baixar a responsabilidade penal de 18 (dezoito) para 16 (dezesseis) anos. Estes menores são as testemunhas da sociedade desorganizada em que vivemos.

Analisa o setor psiquiátrico para crianças em São Paulo, fazendo várias denúncias.

Fala do Juquiri, onde se encontram homens de 40 (quarenta) e 50 (cinquenta) anos que entraram ali com 2 (dois) anos. Neste departamento não se sabe nem o nome de alguns destes homens. Vivem dopados dia e noite e como não incomodam, nada se faz por eles.

Esclarece que estão desativando este departamento, quando este deveria ser organizado, sem corrupção.

Discorre, a seguir, sobre as creches, onde a criança pode ficar somente até 1 (um) ou 2 (dois) anos e que se permanecesse nela até aos 6 (seis) anos, o problema poderia ser amenizado, se fosse, também, solucionado o problema das escolas que tem um horário onde a criança pode ficar somente 3 (três) horas do dia, passando o restante do tempo, evidentemente, na rua.

Denuncia várias unidades da FEBEM (Fundação do Bem-Estar do Menor) e várias pessoas ligadas ao órgão, inclusive o Instituto Médico Legal que faz atestados médicos falsos quando ocorre a morte de alguma criança. Morte causada, algumas vezes, por afogamento por mamadeira. Tudo isto porque falta atendente, cuja média é de uma para 20 (vinte) crianças. Isto ocorre na Unidade Sampaio Viana, que a seu ver, está criando uma população de idiotas. Nesta Unidade as crianças ficam até aos 7 (sete) anos. Depois vão para a Unidade de Triagem II, onde elas se encontram com crianças vindas da rua. Nesta Unidade acontecem os estupros, os espancamentos, as mortes. Na Unidade de Triagem III, a Fundação mistura os infratores reincentes com os primários. Na Unidade de Triagem IV, a população é de 300 (trezentas) meninas. Elas eram sedadas para evitar a fuga, porém, depois foi instituído o sistema de família, incentivada a prática do sexo para solucionar ou minorar o problema econômico da Fundação, pois assim é dispensável os serviços de enfermeiras para a distribuição de sedativos.

Denuncia várias outras Unidades, dizendo as aberrações de cada uma delas.

Finda a explanação da Senhora Lia Junqueira, o Senhor Senador Jutahy Magalhães, solicita ao Senhor Presidente, com o consenso dos demais membros da Comissão, o levantamento de todas as denúncias feitas e que estas sejam encaminhadas aos órgãos competentes.

Na fase interpelatória, usam da palavra, pela ordem de inscrição, os Senhores Senadores Murilo Badaró e Bernardino Viana.

Finalizando, o Senhor Presidente agradece a presença do Professor Jacob Pinheiro Goldberg e da Senhora Lia Junqueira.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Elizabeth Gil Barbosa Vianna, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação, juntamente com o apanhamento taquigráfico da presente reunião.

*ANEXO À ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 1980. QUE "CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA OS FINS QUE ESPECIFICA", DESTINADA A EXAMINAR A VIOLÊNCIA URBANA, SUAS CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENADOR ORESTES QUÉRCIA.*

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Srs. Senadores, vamos iniciar, com atraso, a nossa reunião de hoje.

Inicialmente, desejo anunciar o recebimento de um livro editado recentemente, lançado há poucos dias, de autoria do Jornalista Carlos Alberto Luppi: *Manoel Fiel Filho — quem vai pagar por este crime?* Ele no-lo envia com uma correspondência, através de D. Lia Junqueira, para que este documento sirva a nossa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Temos a satisfação de anunciar para a nossa reunião de hoje as presenças do Prof. Jacob Pinheiro Goldber, psicólogo, advogado, assistente social, autor de dezenas de livros publicados tanto no Brasil como no exterior, e de D. Lia Junqueira, Presidente do Movimento em Defesa do Menor, em São Paulo, que tem dado uma grande colaboração, através do seu trabalho no Movimento que preside, na assistência ao menor abandonado de São Paulo.

O SR. MURILO BADARÓ — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Pois não.

O SR. MURILO BADARÓ — V. Exª não desconhece o volume e a superposição de tarefas que são entregues a nosso cuidado.

Agora mesmo, a Comissão do Distrito Federal, num assunto de emergência, convocou-me para atender a uma situação e eu não poderia faltar. De modo que esta minha questão de ordem é apenas para deixar consignado um pedido de desculpas aos dois depoentes pelo atraso, que foi involuntário, não obstante as instâncias que o Presidente fez. Mas, ele próprio percebeu que ouve uma pequena dificuldade. Era só para isso.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Iniciamos, então, dando a palavra ao Prof. Jacob Pinheiro Goldberg.

O SR. JACOB PINHEIRO GOLDBERG — Exmª Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre a Violência Urbana, Senador Orestes Quêrcia; Exmª Sr. Relator, Senador Murilo Badaró; Ilmª Srª Lia Junqueira; Srs. Senadores; minhas Senhoras e meus Senhores:

Em primeiro lugar, cabe-me a incumbência de deixar consignado que, publicados para efeitos de Brasil os resultados das pesquisas a que procedemos na Grande São Paulo e em várias cidades brasileiras, sobre o comportamento da criança e do adolescente e a relação entre pais e filhos no que concerne à violência, corroboradas por estudos que fizemos em cidades de porte médio, escolhendo como cidade-referência de padrão desse comportamento a de Juiz de Fora, em Minas Gerais, foi o Senador Orestes Quêrcia, ao lado de toda a imprensa brasileira, sem exceção, de norte a sul do País, de todos os Estados, das pequenas e grandes cidades, e também a Universidade Brasileira, através de seus mais conceituados e expressivos institutos de ensino, que deram acolhimento, deram guarida, deram repercussão e mostraram a sua preocupação diante dos dramáticos números que foram revelados por essas pesquisas. Foi S. Exª, na condição de Presidente desta Comissão, que resolveu, também, emprestar a importância do fato político a essas informações científicas.

Costumo dizer, e tenho repetido, que ou nós atribuímos singular importância à fenomenologia do comportamento da sociedade, ou ficaremos reduzidos à pouca seriedade do empirismo e do achismo, que têm sido dois enfoques malsinados na apreciação da realidade da estrutura nacional.

Ainda em termos de introdução, tenho certeza absoluta de que esta Comissão, exaustivamente, já deve ter analisado, através dos seus componentes,

homens da mais alta envergadura, a problemática da violência sob o ponto de vista psicológico. Mas, por uma questão de postura-base, sinto-me obrigado a trazer alguns elementos, que são os fundamentos da nossa posição em relação a esta questão.

Quero, em primeiro lugar, fazer a distinção de alguns conceitos, tais como: a agressividade, como uma força inata no homem, procedente, inerente e de sua tipicidade; a chamada agressividade cruel ou destrutiva, aquela que é perversa e fundada nos conceitos do sadismo, visto este como uma vontade operacional de poder de um ser sobre o outro, no qual ele domina e pretende infligir, torturar e até eliminar um membro de sua própria espécie, o que é uma característica da espécie humana dentro dos quadros da natureza; o masoquismo, como processo inverso de sofrimento, e, finalmente, o narcisismo, a volta para o eu próprio e o desinteresse pelo outro.

Quero, também, acrescentar, conceitos de biofilia e de necrofilia, o amor à vida e o amor à morte, as duas grandes forças que convivem na alma do homem, segundo as expressões de Erich Fromm, e que, sem dúvida nenhuma, precisam ser compreendidas e canalizadas pelo estudioso das problemáticas sociais, porque, sem a compreensão desses fenômenos na sua base mais inteira e multifacética, haveremos sempre de permanecer na superfície e na epidérmica da análise do problema da violência.

Desejo esclarecer a V. Ex<sup>as</sup> que a concepção de violência na sociedade moderna não se trata de um fenômeno epidêmico, como parece que existe hoje uma certa tendência de se afixar, tendência essa gratuita, sem base científica, muito mais voltada para propósitos pouco sérios de sensacionalismo vulgar. A violência, na sociedade contemporânea, muito pelo contrário, é um fenômeno de características endêmicas; ela permeabiliza toda a sociedade moderna, não só em nível brasileiro, como em níveis internacionais, cada uma dessas características apresentando aspectos próprios, conotações e singularidades, na dependência das raízes do seu povo, das raízes de sua nação, e também na dependência de tradições e de conquistas sociais, econômicas, políticas e culturais. Mas, sem dúvida nenhuma, é um fenômeno internacional.

Desejo ainda dizer para V. Ex<sup>as</sup>, como os jornais publicaram na devida época, da crítica ferrenha que faço à idéia de que a tendência à megalópole, à concentração demográfica, poderia ser considerada por si só uma das causas da criminalidade. Discordo, e penso que, se assim fora, a cidade de Tóquio seria um grande centro de criminalidade, o que não acontece; se assim fora, Copacabana teria um índice de criminalidade maior do que o da baixada Fluminense, o que também não acontece; e, finalmente, Paris, que é uma das cidades de maior densidade do mundo, seria inabitável, o que não ocorre.

Então, que se faça desde já a exclusão de constatações simplistas que dificultam a compreensão do fenômeno.

Outro aspecto que eu gostaria de ressaltar neste depoimento é a tendência de se considerar os órgãos de comunicação e cultura de massa, mormente a televisão, mas também o rádio e o jornal, como mecanismos desencadeantes de violência.

Isto não é verdade, isto não é científico, isto não encontra amparo nem guardião em qualquer trabalho que tenha foros de seriedade; pelo contrário, isto talvez demonstre a necessidade da caça às bruxas, aquela necessidade selvagem, primitiva de uma sociedade que se dirige contra os que revelam suas mazelas, ao invés de dirigir seu esforço para superação das mazelas de si mesma.

Desde Shakespeare até a Bíblia, das lendas dos povos primitivos ao teatro moderno, ao cinema, ao jornalismo, existe uma conjuração de esperança pela realização do homem como ser em si, e todas estas artes estão plenas das dificuldades, das tensões, das pressões e contrapressões que a alma do homem exige para poder superar a si mesma, e na impossibilidade dessa superação se jogar, com violência, contra o outro e contra uma sociedade que não lhe dá margem de realização.

Fizemos duas grandes pesquisas, que trouxeram números que submeterei à apreciação de V. Ex<sup>as</sup>.

Fizemos uma pesquisa, na Grande São Paulo, onde se constatou que 68% dos entrevistados afirmavam que cenas de violência nos órgãos de comunicação não eram capazes de provocar violência. Isso foi na altura de outubro do ano passado, e para nossa satisfação, para nossa tranqüilidade científica, foi publicada por todos os jornais, e com muito destaque pelo *O Estado de S. Paulo*. Outra pesquisa foi realizada, em janeiro de 1980, na cidade de Juiz de Fora, através da Universidade Federal de Juiz de Fora, entidade da mais alta probidade intelectual, por membros da Cadeira de Medicina Legal, e constatou-se o seguinte: que de 893 menores que praticaram violência durante o ano de 1979 até janeiro de 1980, numa faixa etária de 7 a 13 anos, 68% desses menores — aliás, a palavra menor não me agrada, não por uma questão de semântica, mas pelo seu aspecto jurídico ou quase policial, porque

menor é o filho do outro, o nosso filho é criança — afirmaram que não assistiam televisão, não liam jornais e não ouviam rádio.

Tenho ouvido comentários, Sr. Presidente, de que esse número é surpreendente. Como é possível que hoje, na aldeia global brasileira, 68% de entrevistados afirmem que não ouviram rádio, assistiram televisão ou leram jornais? Mas, esses são dados brutais de realidade, e com os dados não há como discutir; eles merecem a nossa apreciação e a nossa observação do quanto é que existe talvez de diferença entre o Brasil real e o Brasil ideal, o Brasil dos bares de Ipanema e o Brasil do interior, daquela faixa e daquele segmento da sociedade. Essa faixa e esse segmento realmente têm a sua violência apontada e observada, porque esse é o conceito da chamada macroviolência, que é a que espanta, que insulta, que agride a cada um de nós.

Esqueçemo-nos, entretanto, da microviolência, aquela à qual todos nós estamos submetidos no nosso dia-a-dia, fruto de uma série de fatores econômicos, políticos, sociais e culturais; esta, sim, precisa, na minha opinião — se os srs. me permitem a indicação — ser um dos veios de investigação desta nobre comissão. A microviolência é aquela violência que machuca, que acicata, que atropela e que acaba sendo a grande desencadeante dos fenômenos de erupção da brutalidade, irreversível na sociedade moderna.

A macroviolência é fácil de ser constatada é o homicídio, é o latrocínio, mas aquela microviolência, aquele "pequeno" assalto — porque ele só é pequeno na sua forma e aparência, mas é grande, é dilacerante, é mutilante na sua essência — essa microviolência tem sido deixada de lado.

É a microviolência que trazemos como informação ainda dessa pesquisa feita em Juiz de Fora, onde 75% das crianças que terminaram seu primeiro ano de escola não conseguiram sequer aprender a assinar o seu nome.

Esses documentos todos, que eu gostaria de passar às mãos do Sr. Presidente, deram ensejo a um debate organizado e realizado na Ordem dos Advogados do Brasil, no domingo passado, em Juiz de Fora, quando discutimos longamente os resultados dessas pesquisas, que são dramáticos e aterradores, porque, nesses termos, ou se fecha essa escola ou se modifica por inteiro a revisão do ensino, porque uma escola que chega no final de 12 meses de esforços, de trabalho da criança, do aluno e do professor com resultado tão pobre, ela está falida; mas, muito mais do que falida, muito mais do que omissa e inoperante, ela é mutilante e desgastante, ela é microviolenta, porque submeter uma criança a algumas horas de estada num local nessas condições, acaba significando não mais uma escola, mas um reformatório, uma prisão, um local de recolhimento, onde, na melhor das hipóteses, essa criança só pode tomar aquela merenda escolar que substitui sua possibilidade de pouca alimentação em sua casa.

Tenho certeza de que os Srs. têm trabalhado longamente com esses números, mas manda minha consciência que eu os reafirme, como psicólogo, e traga a V. Ex<sup>as</sup> o depoimento de que a subnutrição compromete, através da carência alimentar, o desenvolvimento mental e esse comprometimento pode significar uma lesão em níveis fisiológicos, podendo refletir num rebaixamento de inteligência. Nesses termos, estamos programando uma geração pouco inteligente num mundo que investe maciçamente e faz todos os esforços para o desenvolvimento da inteligência dos seus povos.

Basta lembrar, aqui, a criação do Ministério para a Inteligência, na Venezuela Ministério que tem sido, hoje, motivo e razão de estudo de todos os países do mundo.

Apresentamos trabalho dessa natureza, no simpósio do pré-escolar, na Universidade Católica de São Paulo, no mês de julho que passou, sobre a urgente necessidade de que todas as camadas de responsabilidade da coisa pública brasileira mostrem os seus esforços no sentido do desenvolvimento da inteligência da criança e do adolescente.

Este passa a ser mais um desafio para esta comissão, que nas palavras de um dos seus depoentes pode-se transformar na Comissão Parlamentar de Inquérito mais importante da história do Brasil.

Essa violência não é privativa, inclusive, como dissemos anteriormente, da concentração demográfico-urbana, mas muito mais do que isto é uma preocupação, é uma problemática de toda a sociedade brasileira, eis que não é possível criar compartimentos estanques entre o campo e a cidade; eles se interpenetram e se violentam, numa interação que não está sendo bem conjugada; a cidade não está tendo condições de absorver o migrante, e este não está sendo visto como um ser à procura de melhores condições de vida, mas como um invasor.

Este é o depoimento que trago para V. Ex<sup>as</sup>, de uma cidade de porte médio, onde nós fizemos questão de ouvir desde o prefeito até as pessoas das camadas mais humildes da sociedade, os quais atribuem a violência a esse fator de invasão do migrante, o que não é verdade.

O migrante que responde com um gesto, um ato, um movimento comportamental tresloucado ao inóspito da cidade que não soube acolhê-lo, ele

está em desespero, esse homem está respondendo a uma impossibilidade de interação. E, de uma maneira ou de outra, todos nós somos migrantes, tendo em vista que milhões de pessoas migram por este País, permanentemente, à procura e em busca de melhores condições de vida.

Basta referenciar o fató, mais do que conhecido, mais do que sabido, de que a Grande São Paulo cresce uma Campinas por ano. A grande São Paulo recebe mil migrantes diariamente, e existe uma previsão para 1980 — os Srs. Senadores estão sabendo disto, mas eu acho importante repetir — de 40 milhões de migrantes no Brasil. Quer dizer, nós teremos uma população flutuante quase equivalente a 1/3 da população do País; é um fenômeno de imediatismo na realidade social contemporânea.

O que significa isso em níveis de mutação cultural? Choque de informação e de valores, levando à mendicância, à prostituição, ao crime, à falta de orientação, à dificuldade de colocação profissional, à falta de moradia e de escolas, tudo isso com um declínio qualitativo de nível de vida.

Desejaria chamar a atenção dos Senhores, como estudiosos do problema da violência, para um conceito que eu gostaria de esposar e defender como tese diante desta Comissão da mais alta importância. Um dos fatores básicos da violência hoje, no Brasil, é a defasagem, é o conflito provocado pela demanda sofisticada e tecnologicamente avançada da sociedade moderna, que exige uma operacionalidade de inteligência qualitativa muito alta e uma informação cultural muito ampla, mas que não fornece essa informação cultural. E este depoimento eu trago para os senhores, de todas as escolas, desde o curso primário, passando pelo curso médio e pelo pré-vestibular. Aliás esse malsinado pré-vestibular está fazendo a industrialização da cultura da cruzinha como alternativa.

Todos os senhores leram os resultados da nossa pesquisa, que eu tenho aqui e que coloco à disposição para eventuais debates. Quando nós perguntávamos quem era o Governador do Estado de São Paulo, estudantes de nível médio informavam que o Governador do Estado de São Paulo era o Sr. Abreu Maluf. Convidados a informar quem era o Presidente dos Estados Unidos, num sistema de cruzes e alternativas, afirmavam que era Shakespeare. E evidente o por quê. Porque nós tínhamos dado com alternativas dois nomes brasileiros e um nome inglês; então, aquele viciado na técnica de acerto por cruzinha, escolhia o nome inglês. O que nós estamos estimulando, meus senhores, não são só vícios de informação, mas estamos também laborando num vício de formação. E eu vou explicar o por quê. Nós estamos estimulando o jeitinho, a malícia cultural, e este é um crime que se faz contra uma geração que, ao invés da pesquisa e do estudo, acabará derivando para a tentativa de compreensão paralela dos fenômenos em profundidade. Ele não precisa realmente estudar se as opções são estabelecidas; basta a malícia.

Eu gostaria de contar para os senhores um fato que só é anedótico pelo picaresco, porque é trágico na realidade. Os nossos entrevistadores são estudantes universitários de São Paulo, na sua totalidade voluntários, porque essas pesquisas têm sido feitas com objetivos puramente acadêmicos e só vêm ao Senado através da iniciativa do Senador Orestes Quêrcia. Quando da entrevista, os entrevistados costumavam perguntar o que ganhariam, se acertassem todas as respostas. E o samba do crioulo doído, é a extensão do FEBEAPA, Festival de Besteiras que Assola o País, ao nível de ensino.

Quer dizer, o entrevistado jovem sequer compreende o espírito do que seja uma pesquisa: ele não entende que o que se está pretendendo é aferir o seu grau de conhecimento; então, ele cola.

Nós tivemos essa experiência em Poços de Caldas. Quando as pesquisas foram entregues num ônibus, eles começaram a colar. Um perguntava ao outro qual a resposta certa, quando nós sabemos que numa pesquisa não existe uma resposta certa, mas existe um vício de informação.

Isto é altamente mutilante em termos de realidade nacional; e eu tenho certeza absoluta de que neste momento traduzo a preocupação de quase todos os professores e de toda a intelectualidade brasileira conseqüente: Ou se faz uma revisão imediata desta ordem de fenômenos, ou nós estaremos viciando, num consumismo vulgar e grosseiro, aquela melhor parte da inteligência brasileira nas próximas décadas. E isto é irreversível, este fenômeno é irreversível.

Eu tive oportunidade de declarar para o *Jornal da Tarde* que os resultados dessas pesquisas me parece que podem historicamente ser comparados com a gravidade daquela situação que se criou nos Estados Unidos, durante o Governo John Kennedy, quando o País resolveu considerar como de emergência nacional a necessidade de um repensar da problemática do ensino e da cultura norte-americana.

Alguns mostram espanto, ou fingem espanto, diante do tédio, da depressão crônica, das causas de agressão e destrutividade, considerando que são fenômenos psicopatológicos da nossa sociedade essa fuga através da nacionalização; e os catões moralizadores atribuem a violência ao *swing*, por exem-

plo, a essa troca de casais, às drogas, aos estados depressivos entediados, à dificuldade de entender os fenômenos do lazer; acreditam que esses ataques repentinos de violência seriam causados por esses fenômenos sociais, como se por um acaso fosse no indivíduo a doença do cérebro, como um tumor.

A nossa tese é extremamente diferenciada. Na verdade, não se trata do fenômeno epidêmico do surto de erupção, de um tumor social, mas de uma situação muito mais ampla, mais abrangente e de profundidade. E qualquer tentativa de se resolver este gênero de problemas com soluções cirúrgicas conjunturais e imediatistas vai tender a agravar o fenômeno, ao invés de equacioná-lo e dimensioná-lo.

Nós estamos diante de todo um País que convive neste conflito de vontade de desenvolvimento e medo do futuro; são dois brasis que se chocam com uma contundência singular, e alguns alegam que isto poderia ser uma vontade de continuar, de prosseguir e de desenvolver valores éticos permanentes. O desenvolvimento, o futuro, melhores condições de vida não são ameaças aos valores éticos.

Transformou-se num modismo a idéia de que o consumismo, a sociedade do consumo, poderia ser outra causa ou outra ordem desencadeadora desses fenômenos. Nós discordamos. O ser humano aspira a melhores condições de vida, e é curioso consignar que são exatamente aqueles que usufruem das melhores condições de vida que criticam uma tendência eventual de certos segmentos da sociedade para esse consumismo. As melhores condições de vida são uma aspiração nacional irreversível, para a qual nós caminharemos com a nossa vontade, sem a nossa vontade e até contra a nossa vontade, e não haverá tendências provincianas — ou, para usar uma expressão mais contundente, caipiras — capazes de impedir essa sofisticação do progresso; mas, que esse progresso não se faça com sacrifício da noção de identificação do ser; que não haja a substituição do ser pelo ter, porque este ter é que leva à angústia e à frustração, que acabam desencadeando como resposta a violência contra uma sociedade madrastra.

Sistematicamente, tanto pelas universidades como pela imprensa, nós temos sido cobrados por algumas indicações. Eu gostaria de dizer para V. Exs que é todo o Brasil que aguarda e espera desta Comissão indicações de naipe e do mais alto nível, capazes de, realmente, significarem catalizadores para a solução desta problemática.

Mas, como psicólogo, eu gostaria de trazer, única e exclusivamente como subsídio informativo para a discussão, algumas sugestões. Uma delas é a criação de um Ministério para a Infância e para a Juventude, que tem recebido e merecido da imprensa ampla repercussão. Mas, gostaria de deixar claro que esse Ministério não deveria ser mais um Ministério; não poderia ser mais um Ministério e, principalmente, não deveria ser uma imposição de alto para baixo. Um organismo assistencial e paternalista jamais deveria ser uma decisão de gabinete, mas deveria ser fruto de um debate nacional, porque todos nós, cada pai e cada filho, cada professor e cada autoridade, estamos engajados e comprometidos com esta sistemática de preocupação com a infância e a adolescência brasileiras.

Eu li, magoado, uma reportagem publicada pela *Folha de S. Paulo*, dizendo que estaria em cogitação a criação do Ministério para o Menor e para a Família; lamentei que se estivesse fazendo nestes termos, porque a nossa proposta era que se criasse o Ministério para a Infância e para a Juventude. Já começa mal em termos semânticos.

Quando, algumas décadas atrás, a Deputada Simone Veil fez a indicação para a criação do Ministério para a Mulher, na França, do qual, inclusive, foi a primeira ocupante, isso causou pasmo e estupefação, mas esse Ministério acabou tendo um significado extraordinário para a solução das dificuldades oriundas da função, do papel da mulher na França, como repercussão internacional.

O Ministério não deve ser do Menor, porque não estamos aqui tratando, quando se fala de violência, do "trombadinha" infeliz, daquele menor carente, daquele menor delinqüente que é como que exibido como se fora um animal raro no zôo da sociologia brasileira; daquele coitadinho meio criminoso, que merece atenções especiais e que precisa ser estudado na sua psiquê, como um organismo estranho de comportamento; desse "perigoso" delinqüente que é levado para um reformatório que não reforma nada e que o forma para o crime e para a delinqüência; que é brutalizado, violentado da maneira a mais terrível que nós possamos conceber.

Diariamente, nós estamos convivendo com esse genocídio que se pratica por ação, por omissão e por obtusidade contra uma infância e uma juventude que estão aí carentes de todo o mínimo, inclusive de diálogo de pais e filhos, até em nível de classe média.

Foram essas as revelações da nossa pesquisa, que passarei à disposição da Presidência.

Já me perguntaram se eu achava que a criança pobre sofria mais ou menos do que a criança da classe média ou da chamada classe rica, se é que pode, realmente, existir uma classe rica num país depauperado como o Brasil. Eu respondi que não tenho um dolorímetro. Eu desconheço a existência de um instrumento capaz de medir o sofrimento humano.

O que nos mostraram essas pesquisas, através desses dados — e eu não quero cansá-los pela leitura exaustiva de números que ficarão à disposição desta Comissão para apreciação e análise — foi que 40% das crianças ouvidas na Grande São Paulo — vejam bem qual é a região geopolítica e econômica; não se trata do Nordeste, foi na Grande São Paulo — afirmaram que têm dúvidas do amor dos seus pais em relação a elas, e 56% das crianças afirmaram que sentiam solidão. Imaginem V. Exs o comprometimento de uma geração, nesses termos. Isto foi feito dois meses antes daquele assassinio, perpetrado na Universidade de Mogi das Cruzes contra um estudante, que espantou e indignou o Brasil por 24 horas. E só por 24 horas, enquanto era manchete nos jornais, porque, no dia seguinte, já havia sido esquecido.

Nós, inclusive, na ocasião, tomamos uma posição que foi considerada antipática, porque dissemos que aquele seria o primeiro — e eu repito isto diante deste alto colégio da consciência nacional — de um rol de crimes dessa natureza, para os quais teremos que estar preparados se não houver uma modificação, uma revisão de valores, um enfoque novo, uma revolução de esperança para toda essa faixa de juventude e de crianças desorientadas, capazes de assassinar o seu próprio companheiro daquela maneira fria e perversa com que foi feita na Universidade de Mogi das Cruzes. Assassinar aquele moço pobre, cuja família trabalhava para permitir que ele conseguisse ir até aos bancos escolares: aquele moço, cuja denúncia libelo, no seu último bilhete — e eu faço questão de repetir, aqui, para ficar no memorial desses documentos da mais alta relevância — dizia:

“Meus pais, vocês, que disseram que o pobre só é notícia de jornal quando pratica crime, se enganaram. O meu nome saiu no jornal porque eu fui aprovado na relação do vestibular.”

E eu disse, através do *Estado de S. Paulo*, que, infelizmente, ele havia se enganado, porque realmente só se transformou em manchete não quando criminoso, mas quando vítima. E quero deixar claro para V. Exs que não será uma investigação policial que encontrará os responsáveis por esse crime; os responsáveis foram todos os estudantes, os que assistiram, em silêncio, às cenas de crueldade: foi toda a comunidade que permanece em silêncio; fomos todos nós, fui eu, são todos os que ficam omissos. E enquanto a sociedade não fizer a confissão do *mea culpa, mea culpa, mea máxima culpa* diante da ocorrência de fenômenos como esse; enquanto nós ouvirmos, como eu ouvi de pretensas autoridades na matéria, que isto não merecia muita importância, tendo em vista a gravidade dos problemas nacionais, nós seremos cúmplices desse crime, porque a gravidade dos problemas nacionais se encerra no microcosmo da vida de cada um de nós, de cada membro da nossa família, de cada filho de cada um de nós, porque é nesta função que o ser humano se solidariza e se irmaniza e entende a possibilidade de não ser violento. A violência não pode ser uma tese puramente acadêmica; ela tem que ser compreendida como uma ruptura daquela película superficial de civilização de que nos fala Jean-Paul Sartre, de que nos falava Raimond Aaron. Quando essa película é rompida, o embrutecimento substitui a possibilidade da convivência entre os homens, e esse embrutecimento não tem limites; essa selvageria, essa perversidade não tem limites.

Então, que se discuta a criação do Ministério para a Infância e para a Juventude, não como um órgão superburocrático, não como uma fórmula milagrosa, mas como uma tentativa de compreensão da fenomenologia dessa problemática, e que em torno dessa discussão se permita a manifestação da opinião da juventude e da infância.

Quero dar um depoimento a V. Exs Quando os nossos entrevistadores se dirigiam, nas ruas, aos entrevistados para fazer as suas perguntas, uma multidão cercava os entrevistadores, dizendo que queriam falar.

Nós temos que entender que essa tradição de repressão e de autoritarismo da sociedade brasileira não é um fenômeno recente, mas, nas palavras de Raimundo Faoro, é um fenômeno velho na história brasileira, na história do mundo. E haja o dia, Srs. Senadores, em que isto seja rompido — e que seja nos nossos dias e na nossa Pátria — e que se permita o acesso ao debate e à discussão de todos os seres humanos; que possam falar, aliviar as suas tensões internas, pois este falar significa um processo de democracia ampla, um processo de democracia comunitária, aquela participação do cidadão desde o seu nível mais direto, mais primário, mais chegado. Ou isto, ou então o carisma dos falsos salvadores da Pátria; ou isto, ou as falsas saídas ideológicas que provaram a frustração e a traição das idéias e das almas em termos de aspiração e desenvolvimento em todos os países.

Um dos jornalistas mais extraordinários do Brasil, Paulo Lens, num debate que nós organizamos, através da Ordem dos Advogados do Brasil, na Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, em São Paulo, num aparte, ele nos dizia, mais ou menos; meu caro, nós vivemos o tempo do nojo, aqueles 7 dias que se sucedem à traição dos ideais; e o fenômeno, como disse muito bem o senhor, é um fenômeno de natureza mundial; é como se houvesse um cansaço e uma exaustão de ideologias que fracassaram. E, diante disso, humildemente, cada um de nós tem que se debruçar atrás de soluções novas, corajosas, amplas e democráticas, das quais participem todas as instâncias vivas de um país que tem vontade, precisa, quer e tem todos os potenciais para dar uma contribuição singular à história contemporânea.

Gostaria, também, de encaminhar a sugestão para a criação do grupo permanente de estudos sobre a violência na sociedade brasileira.

Acredito que ninguém melhor do que o Senado, composto de homens desta coragem, e particularmente aqueles que constituem hoje esta comissão, em relação à qual boa parte das esperanças da Nação se voltam, seja capaz de encontrar uma saída. Desconheço a fórmula legislativa através da qual isto possa ser feito; mas, tenho certeza absoluta de que a fórmula há de ser encontrada, quando houver a convicção de que um grupo permanente de estudos dessa natureza poderá significar a concentração dos esforços da inteligência brasileira neste sentido.

Gostaria de dizer para os senhores que, através dos programas de televisão e de rádio dos quais temos participado em São Paulo, com repercussão em todo o País, desde as menores cidades da Nação até as grandes metrópoles, grupos dessa natureza começam a ser formados. Então, me parece que o Senado poderia dar grandeza, significado, transcendência nacional a essa ansiedade, a essa aspiração, a essa vontade que é quase generalizada de participação.

Em termos de violência, que pode ser dividida em microviolência e macroviolência, gostaria de encerrar esta exposição colocando-me eventualmente, se for o caso, à disposição para perguntas. Apenas, terminarei da maneira como gostaríamos de haver começado, com uma exposição de números, porque estimaria que os Srs. vissem na minha exposição uma responsabilidade que nós adotamos diante dos entrevistados, porque, na medida em que formulávamos as perguntas, éramos questionados da seguinte maneira: esta pesquisa adianta para o quê? O que é que vai ser feito?

Alguma coisa precisa ser feita; esta foi a ponderação unânime dos entrevistados, e acho que, neste momento, diante deste colégio do mais alto significado, esta alguma coisa precisa ser feita.

De minha parte, dou como dever cumprido a missão à qual me propus no momento em que fomos para as ruas perguntar para a criança e para o adolescente se ele tinha condições razoáveis de viver. E lhes entrego, como final desta exposição, a dramaticidade, a violência, a contundência do seguinte número: à pergunta nº 1 da pesquisa sobre a violência, “você agrediu ou foi agredido?” responderam “sim”, 78% dos entrevistados.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Nós vamos em seguida ouvir a segunda depoente. Depois, daremos a palavra ao Relator, para perguntas eventuais aos dois depoentes.

Com a palavra, a Presidente do Movimento em Defesa do Menor, de São Paulo, D. Lia Junqueira.

A SRA LIA JUNQUEIRA — Primeiramente, queria cumprimentar o Senhor Orestes Quêrcia, o Professor Goldemberg, os Srs. Senadores e todos os presentes.

É uma grande felicidade estar hoje aqui presente, porque, como Presidente do Movimento em Defesa do Menor, sinto-me quase que como uma pessoa do povo que vem ao Senado para falar sobre a violência. Em vista disto, gostaria de sugerir que as pessoas que trabalham com os índios, com os negros, na defesa da ecologia e com os presos políticos também pudessem chegar aqui e trazer alguma coisa como testemunho, pois são pessoas que convivem com a violência.

Gostaria, de início, de apresentar outras causas para o problema da violência, pois muita gente tem idéia de que sejam o tóxico, o *drive-in*, uma série de coisas; até o álcool já foi dado como causa da violência.

Dado um trabalho que fizemos em São Paulo, o menor carente de todos os recursos da comunidade vem de uma classe operária pauperizada. Esses operários que hoje estão em greve até que são privilegiados dentro de todo o sistema nacional.

O nosso menor carente em São Paulo vem de uma classe, de um contingente muito grande, um verdadeiro exército, de reserva industrial, que não tem a menor chance de chegar ao trabalho. Eles chegam na cidade, após deixarem sua terra, para procurar um meio melhor dentro da comunidade e não o encontram, e lá são marginalizados; lá, eles sofrem todo o tipo de violência,

e não têm o privilégio de chegar a uma escola, nem de se alimentar. Então, é aí que vamos encontrar, no meio do caminho uma das causas dessa delinquência juvenil.

A Política Nacional do Bem-Estar do Menor conseguiu de uma tal maneira colocar esse menor fora da sociedade não percebendo que ele faz parte intrínseca da nossa sociedade. Então, para que ele pertencesse a essa sociedade, teria que ser manipulado, educado, que sofrer uma série de reações para que pudesse ser talvez como nós.

Daí surgiu a FUNABEM, que seria um órgão normativo. Porém, até hoje não o foi, e ninguém sabe porquê, pois se o fosse poderia ter autoridade de fiscalizar as FEBEMs; mas, não sendo órgão normativo, ela fica no mesmo posicionamento das FEBEMs, e nessa altura — falo do Estado de São Paulo — acho que, em matéria de violência, não existe nada no Brasil mais violento do que a FEBEM.

Quero acreditar que, se como cidadã eu não possa cobrar do chefe de família carente que ele faça alguma coisa pelo seu filho, porque ele não pode mesmo, do Estado, embora dentro desse sistema político que nós vivemos, eu ainda posso cobrar alguma coisa.

Está certo que não posso escolher meu Governador, nem meu Presidente, estes me são impostos...

O SR. MURILO BADARÓ — São impostos, dentro de um sistema referendado pelo Congresso.

A SRA. LIA JUNQUEIRA — Se tivermos eleições diretas, saberemos se são impostos ou não.

O SR. MURILO BADARÓ — Este é um problema que não está em cogitação.

A SRA. LIA JUNQUEIRA — Está sim, senhor. Está porque, se V. Ex<sup>a</sup> fosse à FEBEM de São Paulo, iria sentir...

O SR. MURILO BADARÓ — V. S<sup>a</sup> começa falando de FEBEM e depois passa para eleição do Presidente da República? Eu não entendi.

A SRA. LIA JUNQUEIRA — Eu estou falando de São Paulo, porque só posso falar do que eu conheço; e, quanto a isto, o debate pode ser aberto durante dias, semanas, que eu fico à disposição de V. Ex<sup>as</sup>.

Sentimos perfeitamente o absolutismo do Sr. Paulo Maluf em São Paulo, quando ele desfaz uma FEBEM. Ele anarquizou um sistema que, se não era perfeito, hoje nada mais é do que um verdadeiro cabide de emprego. Nós temos pessoas dirigindo as casas, como o diretor de Iaras Unidade Educacional, que não tem nem o ginásio; ganha 50 mil cruzeiros por mês; o diretor de Itapetinga espanca menores todos os dias e mantém os seus funcionários em regime de escravidão, com o corte de luz e água. Quer dizer, se isto não é uma violência...

Agora, duvido muito de que, num regime democrático, onde o cidadão fosse escolhido pela vontade do povo, ele fizesse isto.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, desculpe-me a interrupção, mas acho que nós temos aqui de ouvir tudo o que os depoentes têm para falar, embora não concordemos com as suas palavras. Mas, gostaríamos de ouvir a respeito da violência, daquilo que é o papel desta Comissão. Agora, considerações de ordem político-eleitoral, acho que aqui não é o lugar adequado.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Tenho a impressão de que tudo é uma questão muito subjetiva. Entendo, embora compreenda a posição dos nobres colegas ligados ao situacionismo, que a depoente tem o direito de falar, de expor o seu pensamento, e evidentemente de fazer considerações de ordem política, porque tudo o que existe no País em termos de relações humanas, em termos de relação com a violência, está intimamente ligado aos problemas políticos do País. Acredito — é opinião pessoal — que a depoente está, expondo a sua opinião e nós deveremos ouvi-la. Como já o Senador Murilo Badaró interpelou a depoente, penso que duante o pronunciamento dela, ou depois, evidentemente haverá possibilidade de...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Gostaria de saber por que V. S<sup>a</sup> falou em presos políticos e não falou em presos em geral? Por que essa diferenciação?

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Pediria a colaboração dos Srs. Senadores para que permitissem que a depoente terminasse o seu depoimento; evidentemente, depois, ela daria as respostas.

A SRA. LIA JUNQUEIRA — Falei em presos políticos, porque estava fazendo um apanhado, geral e se os Srs. Senadores querem saber, para mim, a descoberta do Brasil já foi uma violência. Nós temos o problema do índio; se o que se fez com os índios neste País não foi uma violência, então nada é vio-

lência. O negro sofre uma violência tremenda até hoje. A escravidão neste País foi uma violência. O que se faz com a ecologia hoje em dia é uma violência. A falta de liberdade de pensamento é uma violência, e nós temos um Herzog, um Manoel Fiel Filho, um Rubens Paiva; todos foram violentados. Isto pode ser dito tanto pela oposição quanto pela situação; ninguém pode negar fatos concretos como estes, a não ser que saibam me dizer onde está Rubens Paiva. Se ele aparecer aqui e falar que ficou em Paris até hoje, então poderei me desculpar perante os senhores.

Agora, gostaria de ter a liberdade de falar o que penso, pois para isto fui convidada, e dou toda a liberdade para ser interrompida e interrogada qualquer momento.

Como estava dizendo, a própria Política Nacional do Bem-Estar do Menor coloca esse menor fora da sociedade para poder manobrá-lo, manipulá-lo, transformá-lo em cidadãos como agente — nem sei como nós somos hoje em dia! — torná-lo perfeito para poder pertencer a esta sociedade maravilhosa em que vivemos.

Agora, voltando a falar sobre a violência, eu dizia que não posso cobrar do pai do menor, da família do menor carente, — porque o menor já vem de uma família carente, é um atavismo essa carência brasileira — mas, do Estado eu posso; cobro e não pararei de cobrar, a não ser que morra, o que não é muito difícil, já que sou ameaçada constantemente.

Me sinto violentada desde o momento em que não posso votar. Para mim, é uma violência tremenda, e não me calo, mesmo; vou lutar até o fim, pois é muito cômodo para alguém conseguir galgar uma posição sem ajuda, do povo, que não vai nem poder cobrar nada; mas daquele em quem eu votar, poderei ir lá e cobrar.

Não sei se os senhores percebem, mas nós estamos em posições diferentes; nossos mundos são diversos. Os senhores estão numa posição e eu em outra. Eu luto com os menores o dia todo. São oito anos de trabalho em periferia e Instituição.

Antes, as crianças tinham pelo menos um macarrão ralo para comer; hoje, não têm mais. Têm de ir para rua, aos nove anos, roubar para poder comer. E os pais põem na rua, mesmo; não há outra solução. E digo mais, se não existisse o trombadinha matando, roubando, ninguém iria saber que existem crianças excepcionais. Ninguém iria saber que existe a criança carente.

Nós temos uma Cruz Verde em São Paulo. As crianças têm vida vegetativa, ninguém fala, não incomoda a ninguém. Eu acho que as pessoas têm mais é que se incomodar, têm que despertar para ver se aparece a vergonha na cara do homem brasileiro e se recomeça tudo mais uma vez.

Quando se vê sugestões sobre ministérios, eu, dentro desse regime, sou tremendamente contra, pois se uma FEBEM não funciona, se uma FUNABEM não funciona, um ministério não vai funcionar, também. A idéia do Professor Jacob é muito boa, mas acho-a bastante utópica dentro da nossa realidade nacional do momento.

O SR. JACOB PINHEIRO GOLDENBERG — Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

Já que fui citado nominalmente, gostaria de fazer uma indagação: eu teria condições de contradiatar?

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Pois não.

O SR. JACOB PINHEIRO GOLDENBERG — Sr. Presidente, quando a ilustre depoente falava em universos diametralmente opostos, eu me entristecia por dentro. Triste do País que se divorcia de sua própria alma e cria universos diametralmente opostos, sem condições de intercâmbios, de diálogos, de idéias. Por mais que eu me distancie filosófica ou ideologicamente de alguém, eu sempre hei de ter com o meu semelhante a possibilidade de um mínimo de comunhão de idéias, desde que eu admito na condição humana a vontade básica da solidariedade. Porque ou isto, ou do outro lado a violência, a miséria do despotismo e da opressão, tragam, a roupagem ideológica que trouxerem, mesmo aquela matizada com as cores as masis sedutoras e também por isso as mais falidas e frustrantes da história.

Gostaria de dizer para a senhora que eu, sim, acho possível — e não só possível como necessário — que se façam esforços, no hoje, no aqui e no agora, no sentido de dimensionar e equacionar a situação do menor que sofre e do cidadão que sofre. Estou cansado, D. Lia Junqueira — e comigo está cansada, me parece, toda uma geração — da cavalgada atrás de idéias miraculosas, capazes de resolver num rompante só todos os problemas nacionais, quando eu acho que aquela criança que puder ser ajudada naquele instante mínimo, naquela hora crucial, precisa, sim, do amparo.

É por isto que eu trabalho nesta área, da Psicologia; e eu repito, reitero e insisto na minha postura, e me recuso ainda que por isso a me situar em qualquer um dos dois universos aos quais a senhora se referiu. Dos dois, eu não estou em nenhum; estou no num terceiro, que é o universo brasileiro da preo-

cupação com essa miséria que eu acredito que irmana a todos, ainda que com idéias diferentes, com possibilidades de caminhar diferentes, mas com um só espírito. E penso inclusive, D. Lia, que muitas vezes é esta posição derrotista e negativista, que atrás de tudo acaba não fazendo nada, que leva ao desespero ideológico e à frustração da desesperança, que é também uma das causas da violência.

Muito obrigado, D. Lia; muito obrigado, Sr. Presidente.

A SRA. LIA JUNQUEIRA — Mas, não foi exatamente isso que eu disse; acho que, apesar de psicólogo, V. S<sup>a</sup> não deu a devida interpretação. Talvez eu não tenha me expressado muito bem.

O SR. JACOB PINHEIRO GOLDENBERG — Freud explica.

A SRA. LIA JUNQUEIRA — Para sentirmos a violência, se estivermos com o pessoal que é violentado, senti-la-emos muito mais de perto. Não nos adianta mudar a camisa e dizer que nós não estamos numa sociedade estratificada; queiramos ou não, existe essa diferença de classe, e nós temos que assumir uma.

Eu convivo com os meninos de periferia, veja os meninos passando fome, veja meninos mortos pela polícia. Em dois anos, 83 menores foram mortos, fuzilados pela polícia. Isso não é notícia boba que saiu em jornal não; eram meninos cohecidos e foram 83.

O SR. JACOB PINHEIRO GOLDENBERG — Milhões são assassinados pelos seus pais, pela omissão, pelo silêncio. E, há pouco, a senhora dizia que não responsabilizava os pais pela desinformação, pela má formação.

A SRA. LIA JUNQUEIRA — Eu não posso responsabilizar os pais; eu posso responsabilizar uma sociedade que criou esses pais, um Estado que não dá a menor guarda a esses pais.

A continuar neste diapasão, daqui a pouco vamos voltar uma geração, vamos chegar aos avós, de forma que eu gostaria de parar por aqui, senão não concluirei minha dissertação.

Eu tenho dados aqui em que se considera o Brasil um País jovem, 21% da sua população tem menos de 21 anos. Além disso, 40% da população é analfabeta, isso daí ninguém vai negar. Se nós compulsarmos dados veiculados pela FUNABEM, vamos verificar que 53% da população brasileira é composta de menores de 0 a 18 anos, e que cerca de 60% da população economicamente ativa auferia em 1975 — dados da CPI — Cr\$ 200,00 por mês, importância que, hoje reajustada pelo índice, corresponde a Cr\$ 900,00. Eu considero o nosso salário mínimo uma violência, porque com ele duvido que um homem possa se sustentar; ele só, não, digo a família toda. Ele não consegue.

O SR. BERNARDINO VIANA — Professora, eu queria chamar a atenção, com permissão do Sr. Presidente, para dizer que no sistema atual brasileiro não se contabiliza a renda agrícola. A senhora deve saber disso. O agricultor tem a renda da mandioca, do feijão, do milho, do arroz, do peixe que ele pesca, do pássaro que ele mata, do animal que ele caça na floresta e do qual se alimenta, e essa renda não é contabilizada. Nos Estados Unidos, tudo isso é contabilizado, como nos países adiantados, mas no Brasil não é. Nós não podemos chegar a uma renda de Cr\$ 900,00 com base em dados estatísticos.

A SRA. LIA JUNQUEIRA — A estatística é outra coisa; eu queria chegar num outro ponto.

Por esta sua explanação, nota-se que o nosso homem do campo é muito burro, pois com tudo isso que tem em suas mãos por que ele sai para a cidade, quando está garantido no campo?

O Movimento em Defesa do Menor tentou se basear na Declaração Universal dos Direitos da Criança, porque se o Brasil é subsidiário a essa Carta, quero acreditar que para o Brasil ela seja lei. E a própria Carta diz que os recursos básicos para responder às necessidades essenciais do pleno desenvolvimento dos menores são: saúde, educação, profissionalização, recreação e segurança social.

A CPI do Menor, em 1975, constatou a existência de cerca de 15 milhões de menores marginalizados, dos quais 13 milhões e 500 mil carentes, 1 milhão e 900 mil abandonados e 111 mil infratores. Vejam bem, entre 15 milhões existem 111 mil infratores, mas esses 111 mil são os que incomodam, são aqueles que nos chamando a atenção, são os nossos acusadores. Para esses já se pensou em tudo: rebaixamento da responsabilidade penal, de 18 anos para 16, então vamos colocar todo mundo na penitenciária, e contra isso quem deu o maior berro foi o próprio Diretor do Presídio de São Paulo.

O que vou dizer agora é muito importante. Mesmo que não consiga fazer uma nova capital, eu acho que só a idéia "brilhante" de se pensar numa Ilha Anchieta já colocou certa pessoa na história, porque a idéia de colocar menores dentro de uma ilha é um pouco pior do que a idéia de uma nova capital.

Então, os senhores vejam que são 111 mil frente a 15 milhões em termos de Brasil, e não tenham dúvida de que esses milhões são testemunhas de acusação dessa sociedade desorganizada em que vivemos.

A violência sofrida pelo nosso menor começa na gestação, se não abortado passa pela adolescência, se não morto pela polícia, segue-o até a maioridade, quando passa a ser delinqüente comum, ingressando no sistema penitenciário num ciclo fatal de vida.

Aqui, se fosse possível ser ouvido um ex-presidiário — naquela hora eu falei só do preso político, e eu quero acreditar que todo preso comum hoje também seja um preso político, — seria muito bom para esta CPI.

Segundo a Carta Universal dos Direitos da Criança, ela tem direito à saúde. Ai nós paramos, porque não vemos nada para a nossa criança relacionado com a saúde. Vemos, sim, algumas receitas médicas muito grandes, cheias de remédios que os pais não têm condições de comprar. Ninguém percebe que a doença vem do lugar onde elas moram. Então se dão receitas e mais receitas, as crianças estão morrendo dia a dia, estão sendo massacradas, estão sumindo, e essas que conseguem sobreviver com toda essa deficiência não tenham dúvida de que se trata de uma raça muito forte.

Chegamos a pensar em escola como meio de alimentação, porque é a única maneira que temos, e nem sabemos se a criança vai à escola motivada pela alimentação. A escola hoje em dia é uma coisa tão chata que é muito difícil uma criança suportar. Em São Paulo, a rede de ensino, principalmente da prefeitura, oferece para a criança três horas por dia de permanência na escola, e ninguém se incomoda onde ela passa o resto do dia. É evidente que tem que ser na rua.

O setor psiquiátrico de São Paulo para crianças é qualquer coisa assim que nem sei se em outro país do mundo possa existir. Fica-se horrorizado quando se fala num Hitler, numa porção de coisas. No entanto, eu passei 15 dias dentro de um hospital psiquiátrico, pois tinha recebido denúncias, e o que vi nesse hospital foi motivo de uma denúncia que fiz em outubro de 1978. Essa denúncia, senhores, chegou a ser enviada para a Comissão de Justiça e Paz, para onde eu a encaminhei, porque estava recebendo muitas ameaças na ocasião, pois o dono deste hospital, é uma pessoa que tem muita influência em São Paulo. Eu possuía fotografias que foram estampadas em vários jornais, um ano depois, eu tinha gravações de todos os vizinhos fazendo denúncias, inclusive do corpo de uma criança que havia sido encontrado no quintal desse sanatório. Lá, eu vi homens de 18 ou 19 anos tendo relações sexuais com meninos de 13, 14, 15 anos, isto na frente de médicos, enfermeiros, o que era muito natural. Quando perguntei por que as crianças grandes e pequenas eram misturadas, a resposta foi de que a idade mental delas era a mesma. Foi uma experiência muito triste que eu tive.

Nós temos um outro hospital, o Vera Cruz, que é mesmíssima coisa. Ali, as crianças doentes são espãncadas e eles usam um tratamento que chamam de impregnação, que tolhe as crianças do seu próprio movimento; isto é uma maneira de as crianças não fazerem um levante, não fugirem. Usam o método também de deixar as crianças sem roupas, para evitar fugas.

Então, frente a isso, se uma criança não foge porque está sem roupa, ela não é tão doente quanto se possa imaginar, pelo menos, tem um discernimento.

Temos também, em São Paulo, nessa área, uma comunidade, o "Enfance", que é dirigida pelo Dr. Di Loreto que assim como uma amostragem é uma coisa muito boa, mas é muito limitada; ela só recebe uma classe de crianças com um tipo de problema. Então, nesse setor de psiquiatria precisaríamos ter muitos "Enfances" pelo Brasil, porque nós temos muita dificuldade. Temos meninos realmente doentes que não temos onde colocar. A FEBEM não tem tratamento para esses meninos, e nem se predispõe a isso. Isto quer dizer que é muito violenta a parte da doença mental no Brasil.

Quando nós vemos pessoas doentes nas ruas, pedindo esmolas, muitas vezes crianças, lembramo-nos de um departamento em São Paulo, no Juquiri, que, vejam senhores, deveria chamar-se "departamento do desconhecido". É uma área onde há um grande número de homens de 40 e 50 anos que foram entregues ali — eu tive oportunidade de ver algumas fichas. Crianças que por volta dos 2 anos tiveram uma convulsão, a mãe levou lá para se tratar, e nunca mais saiu e não se sabe nem o nome deles. É um departamento imenso, cheio de homens dopados, dia e noite, que entraram lá como crianças. Como não incomodam, ninguém faz nada por eles. Hoje em dia, estão desativando o Juquiri, quando uma área daquelas deveria ser ativada, deveria ser organizada, não deveria haver corrupção lá dentro.

Os doentes do Juquiri, hoje em dia, estão sendo negociados pelo INPS. Os próprios médicos estão abrindo sanatórios e estão recebendo os doentes do Juquiri. É uma pena, porque é uma área muito grande e não vai ter outra igual no Brasil para tratar dessa parte.

Outro fato grave que vou relatar, é que, no Juquiri, eles tinham feito uma plantação de feijão muito grande, e o Professor pode até imaginar o que deve ter acontecido com eles. Os doentes plantaram feijão, e quando estava na época da colheita, passaram a máquina em cima, porque o Juquiri tinha que comprar feijão de uma tal firma. Eu vi chegar peruas vazias com notas fiscais.

Isto é tremendamente violento; para mim, tudo o que fere a dignidade humana é violência. Tem horas que penso que vou ter que me internar, dada a violência que vivo tão de perto. E a gente não pode fazer nada. Por isso que digo que tem que mudar esse regime, o povo tem que votar, tem que participar. Exatamente nesta parte que eu digo, pelo menos é um desafio que a gente tem.

Hoje mesmo, estive com o Prefeito de Lorena, votei nele, foi um prefeito muito bem votado, o segundo lá do Vale do Paraíba, e hoje ele teve que aderir ao PDS: quer dizer, contra todos os seus princípios.

Então, são coisas assim que me violentam tremendamente; eu sinto isso. E se os senhores se ofenderam aquela hora, não sei porque, eu peço desculpas, mas a minha posição, de ofendida, no caso, de receber essa violência é essa. Se nós escolhemos uma pessoa para desempenhar um mandato, um representante nosso, e daí a pouco ela muda, está numa outra que não é mais a nossa, isso é violento, também.

Quanto ao problema de creche, assim como sugestão, as creches em São Paulo, são para a criança ficar até 1 ou 2 anos, no máximo 3; se nós conseguíssemos manter nas creches crianças até 6 anos de idade, quando começaria a idade pré-escolar, e mudar o horário, aumentar o horário de escola, creio que amenizaríamos o problema.

Solução para resolver, nós não temos, porque o problema é muito complexo, mas são muitas as coisas erradas que estamos vendo. Agora, estão se fazendo creches, não está se exigindo que a lei seja cumprida, que as fábricas, que as indústrias, tenham as próprias creches. Se é lei, elas teriam que ser obedecidas. Isto é uma maneira de camuflar: não se exige da indústria e está se fazendo, porque as indústrias têm muito contrato com creches fantasmas. Então, não atende a população necessária a ser atendida.

Quanto à profissionalização, que é um dos temas da Carta de Declaração Universal dos Direitos da Criança, nós pensamos, em termos de Movimento, numa prontidão para profissionalização, não essa profissionalização que é dada em termos de FEBEM, que os meninos saem de lá com uma expectativa muito grande e nada podem fazer. Eles saem como se eletricitistas, fossem desenhistas arquitetônicos, etc... — às vezes são analfabetos e recebem o diploma de desenhista. — datilógrafos — e o curso de datilografia lá dura duas semanas — vêm para a rua com aquele rolinho de diploma e nós não conseguimos um emprego mais humilde para ele, porque a expectativa dele, nessa altura é para algo muito maior do que aquilo que se lhe possa oferecer.

Ainda, dentro de tudo isso, nós temos o subemprego. Eu trabalho com meninos, Senhores, que, guardando carro nas ruas, ganham 6 mil cruzeiros por mês. Isto é um subemprego. Fizemos um levantamento da família desses meninos, e verificamos que o pai ganha salário mínimo e que, a mãe tem que trabalhar fora para ganhar também o salário mínimo. Então, os 3 ou 4 irmãos são verdadeiros arrimos de família e são marginalizados, estão no subemprego.

O nosso salário mínimo é ridículo. Os Senhores têm conhecimento do que foi planejado em 1964, e sabem que o nosso salário mínimo, hoje, deveria estar na faixa dos 16 mil cruzeiros, mais ou menos, se fosse seguido à risca aquele planejamento, pois até um ano atrás estava cotado na base de quatorze mil. Então, essa defasagem é muito grande, é muito violenta, e nós a temos que encarar como uma realidade, porque esse subemprego no fim não é mais um subemprego, já é um passo para a marginalidade. Alguma coisa tem que ser feita em prol desses meninos de rua que ainda não são delinquentes e estão sustentando a família.

Agora, é um problema muito grave, porque eu não sei nem como resolver; estamos só em fase de estudo.

A nossa lei quanto ao menor é também uma violência; tudo que é feito para proteger muito o menor, acaba prejudicando-o; infelizmente, acontece isto.

Temos o exemplo do Fundo de Garantia, que é um entrave tão grande na vida do menor, que poderia ser mudado. Ele cria um problema social muito grande, que violenta toda essa juventude, não só o menor carente, como o de outras classes, também, porque quando o menor está prestes a se alistar no Exército, ele perde o emprego, se o tem, e se não tem emprego não consegue se empregar.

Então, digamos que tivéssemos umas instituições maravilhosas, que educassem realmente, que não manipulassem os meninos, que os profissionalizassem. Para quê? Ao se alistarem no Exército, não teriam emprego. Não há mercado de trabalho para aquele jovem que está alistado no Exército, já que

o patrão não tem que arcar com uma série de responsabilidades as quais não quer, e nem pode.

O Exército poderia assumir essa responsabilidade, porque só 10% dos alistados são recrutados. Isso daí atinge todos aqueles que estão recrutados; os jovens que estão aqui devem saber, porque já passaram por isso, que aquele que se alista não arruma emprego. O menor sai da FEBEM justamente na idade de se alistar no Exército; sai aos 18 anos da FEBEM e vai ficar mais de 1 ano marginalizado em matéria de emprego, porque não consegue se empregar.

Se o Estado quer proteger deve arcar com essa responsabilidade, porque o patrão tem que depositar o Fundo de Garantia, o INPS, garantir a vaga depois que ele sair do Exército, caso seja recrutado, e muitas vezes não tem condições para isto.

Ou o próprio Exército arca com essa responsabilidade, ou se muda essas leis: que o menor fique sem tanta segurança mas pelo menos tenha uma garantia de trabalho.

Quanto à recreação, nós já pensamos muito; não existe. Estamos montando um congresso para outubro, onde faremos debates sobre vários problemas do menor, e na área de lazer e recreação não encontramos ninguém para debater, porque ninguém se preocupa com o menor quanto a essa parte. O menor é muito lembrado para o trabalho. Tanto é que, no dia 1º de maio, às 7 horas da manhã, a TV Globo esteve na minha casa com o "Cafê da Manhã", um programa da globo para eu falar sobre o menor no trabalho. Sabemos que na Inglaterra o menor só pode trabalhar depois de 16 anos; mas, ele é obrigado a estar na escola até os 16 anos.

Temos em São Paulo as marginais dos rios, onde poderiam ser feitos campos de futebol, uma série de coisas: poderiam ser usados também como áreas de lazer os postos de gasolina, que são fechados nos fins de semana, bem como essas áreas de supermercados. É preciso a comunidade se voltar para esse interesse, dar alguma coisa para essas crianças, não para ocupá-las, mas para elas terem opção. Quando eu falo dessas crianças, são crianças carentes, abandonadas, porque é com essas que eu trabalho.

Nós pensamos em tudo isso e fica sempre uma afirmativa: sabemos o que temos de fazer e que é importante que se faça, mas não conseguimos.

Quanto à segurança social vamos entregar para a FEBEM.

Agora, vou contar para os Senhores o que acontece na FEBEM. Se é bom ou não fica a critério de V. Exs, que poderão julgar, porque tudo o que vou dizer aqui, estou pronta a confirmar seja até no Poder Judiciário, como já tenho alguma coisa lá para explicar.

A FEBEM tem várias unidades, sendo que uma é a Unidade de Recepção. Lá entram todas as crianças que chegam do Estado de São Paulo. Essa unidade, Senhores, tem 160 vagas; ontem, havia 320 crianças internadas. Agora, os Senhores vejam, as crianças que chegam lá tem de zero a 18 anos, sexos masculino e feminino. Às vezes, recém-nascidos ficam 48 horas dormindo com as prostitutas, com as meninas que chegam da rua, porque não tem berçário, e, ao mesmo tempo, não tem uma viatura para atravessar a cidade e levá-los para a creche, no Pacaembu. É só atravessar a cidade.

Agora, esta criança custa por mês para a FEBEM 16 mil cruzeiros, e vai dormir no chão, todo mundo junto, porque lá o sistema é assim: quando chega, vai dormir no chão; se não urinar no chão, ganha uma cama. A experiência tem que ser no chão, porque eles ficaram muito tempo sem colchão; como receberam os colchões agora, não podem estragar.

O Diretor-Técnico da FEBEM é o Dr. Ernane Ferreira, um Delegado de Polícia. Para mim, menor não é problema de polícia, e esse homem está lá somente porque é Delegado da ARENA do Vale do Paraíba — ele mora em Guaratinguetá — e conseguiu esse cargo de Diretor-Técnico, contrariando o estatuto da FEBEM, que, exige que o Diretor-Técnico, além de um curso universitário — isto ele tem, pois é Bacharel — teria que ter uma experiência comprovada anteriormente. Esse homem não tem essa experiência, mas, dado o absolutismo no Estado de São Paulo, ele pode contrariar o estatuto e pode assumir o cargo. E digo mais, ele não visitou até hoje todas as unidades da FEBEM, não tem contato com crianças da FEBEM. Ele fez um departamento muito bom, de identificação, que é bem ligado com sua carreira.

Além disso tudo, a sua esposa D. Marina Ferreira, que mora em Guaratinguetá, no Clube dos 500. Tem alto cargo. Não mora em São Paulo, mas recebe da FEBEM. Então, quando se fala que uma criança custa, por mês, 18 mil cruzeiros em média, temos que computar tudo isso para saber por que custa.

A Unidade Sampaio Viana, a creche da FEBEM, é a maior creche da América do Sul. Qualquer país sabe que uma creche não pode ser grande; a da FEBEM tem 580 crianças, de zero a 6 anos de idade. A relação de atendentes por criança é de 20 crianças para uma atendente. Por esse motivo, crianças muitas vezes morrem afogadas com a mamadeira, porque não dá tempo de a

atendente segurar as mameadeiras para todas; coloca-se a mameadeira no travesseirinho, e tem sempre criança afogada, acusa parada cardíaca, ou outras coisas que eles inventam.

A classe médica, hoje, auxilia muito em camuflagem atestada. Temos o Chibata, no IML, que é o perito nisso.

A atendente tem que hidratar, ver a temperatura, banhar, enxugar, trocar de roupa, fazer uma porção de coisas com essas crianças. Qualquer ser, qualquer pessoa com uma inteligência normal pode perceber que é humanamente impossível.

Essas crianças não recebem estímulo nenhum, elas vão ver a luz do sol com 2 ou 3 anos de idade.

Isso é irreversível, quero acreditar; acho que é uma fábrica de idiotas. A FEBEM está criando uma população de idiotas.

Agora, quando vai uma criança clarinha, de olhos azuis, bonitinha, uma criança que é adotável, essa criança chega a ser levada para a casa de voluntária para ser estimulada rapidamente para poder ser adotada, porque a maior parte das crianças da FEBEM não pode ser adotada, porque são crianças idiotas. Ninguém quer correr o risco de adotar uma criança idiota, porque ninguém adota, hoje em dia, o filho pelo filho. Tanto que, é quase que uma mercadoria que chega lá, estipula a cor dos olhos, saúde, quer saber como está. Das crianças que vão ser adotadas eles exigem um eletroencefalograma: não de todas, só da mercadoria que está pronta para ser entregue ao consumo.

Constater, esta semana, ali, 350 crianças com assaduras, num sofrimento silencioso. Não sei o que acontecerá no futuro, na mente dessas crianças sofredoras dessa maneira.

Elas não têm nem quem lhes troquem as fraldas. Nós, do Movimento em Defesa do Menor resolvemos doar fraldas descartáveis, que seriam 2.100 por dia; conseguimos, até, vimos a possibilidade disso, mas não adianta, porque não tem quem as troque.

Nessas unidade, esses bebezinhos, tão maltratados, custam 12 mil cruzeiros por mês, cada um. Esse dado é muito importante; não quero falar em corrupção, mas aí fica para quem quiser deduzir.

Depois dessa unidade, temos uma Unidade de Triagem II, a UT-II, onde as crianças se misturam, vindas dessa creche, pois são crianças de 7 a 12 anos. Ali, é uma barbaridade o encontro das crianças que foram criadas na Creche Sampaio Viana com as que estão vindo da rua. As da rua foram estimuladas; mal ou bem, foram estimuladas. Não são idiotas, têm uma linguagem, coisa que as crianças da FEBEM não têm, porque ninguém estimulou, ninguém conversou com elas; é um mundozinho de robô.

Nessa unidade, UT-II, é onde acontecem os estupro, os espancamentos, as mortes. Outro dia, caiu uma criança do telhado; um outro, maior, levou uma criança dessas para fazer brincadeira no telhado, e a criança despencou e morreu. Acidente.

O SR. MURILO BADARÓ — Qual o nome dessa Unidade?

A SRA. LIA JUNQUEIRA — Unidade de Triagem II, é na rua Ulisses Cruz, 95; Travessa da Celso Garcia. Mas, tem coisa pior.

A unidade de triagem III é uma unidade onde essa direção da FEBEM resolveu misturar os infratores reincidentes com os primários. Essa experiência nós já tivemos antigamente, e só se conseguiu fazer algum trabalho quando fizemos a separação dessa população. E pela ignorância, hoje, porque o pessoal que está lá não entende de muita coisa, menos de criança, eles as uniram.

É uma unidade separada em 5 pavilhões, tendo cada um 30 cubículos, mas são cubículos cuja cama é de concreto com furos isso pode ser bem constatado — onde as crianças são amarradas com cordas.

Hoje em dia, a população, que seria de 150, está com 280 jovens. Há quartos que têm 3 jovens; mas, como não cabem 3 tem um em cima e dois dormindo em baixo da cama, o valete triplo, como eles chamam, uma cabeça para cá, outra para lá, e tem um inspetor para tomar conta. Durante a madrugada, quando há a tentativa de um "estuprar" o outro, ou qualquer outra coisa, quando o inspetor vai abrir a porta, são 3 jovens ali agredindo o inspetor. O inspetor tem que ir com um pedaço de pau, e nessa altura espancar.

Por duas vezes, consegui levar deputados de S. Paulo para visitar essa unidade. Uma vez, fui com a Deputada Irma Pasoni, e nesse dia encontramos numa ala, 22 menores em cubículos, machucados, sendo que um já estava há mais de 30 dias ali sem se comunicar com quem quer que seja; só recebia o prato de comida uma vez por dia, e se gritasse muito, passaria a pão e água. A Deputada Irma Pasoni presenciou isso comigo e muitas outras coisas.

Ultimamente, estive lá com o Deputado Eduardo Suplici e vimos que a situação não mudou. Ele levantou muitos dados, tenho até o material aqui. São crianças espancadas, presas nesse cubículo, e não é para ficar por uma

hora; ficam 40 ou 50 dias esquecidos do mundo, não podem se comunicar, porque a porta é totalmente fechada e não podem nem tentar o suicídio, porque não têm como; é uma coisa terrível.

Quando eles saem dali, passam por um exame psiquiátrico. Em 5 minutos, é atestada sua alta periculosidade, e eles pegam uma medida de segurança: ficam três anos numa cadeia, porque S. Paulo não tem uma casa de custódia e tratamento. Existe uma em Taubaté, que tem 20 vagas para menores, mas que não passa de um cadeião, conheço, aquilo lá.

Fui lá, certa vez, e encontrei um amigo meu, o "Chacrinha", que foi preso em S. Paulo, dentro do RPM, e estava lá seis anos dentro da cela. É um menino muito míope, e quando perguntei por seus óculos, ele me respondeu: "Lia, aqui não preciso de óculos, porque a parede é muito perto; já estou há 6 anos aqui".

Depois, vamos pensar em outras violências aqui fora; não é possível, nós é que somos muito violentos. A nossa sociedade é muito violenta. E por causa desse desconhecimento do que está acontecendo com esses jovens, com essas crianças, eles só têm que agredir, não têm outra alternativa, porque só recebem agressão.

Temos a UT-IV, de Vila Maria, com uma população de mais ou menos 300 meninas. Aquele unidade, há uns 3 ou 4 anos, funcionava na base do sedativo; chegávamos lá, as meninas eram como que uns robôs, todas sedadas — parecia um hospital psiquiátrico — para evitar a fuga, porque o que interessa e sempre interessou para essas instituições é que não haja fuga. E como a menina é muito mais rebelde do que o menino, sedavam as meninas o dia inteiro.

Houve um estouro numa casa, que se chama "Casa do Papai", orientada nessa época pelo Sr. Oliveira Laet, que foi também Vereador em S. Paulo, e como fecharam essa casa, elas tiveram que ir para a FEBEM, e grande descoberta foi feita pela FEBEM, o sexo. De repente, viram que, mulher fazendo sexo com mulher, superar era muito melhor do que dar o sedativo; não custava nada para a FEBEM, não precisavam se preocupar em ter uma enfermeira para dar remédio a toda hora, e então estipularam famílias. Hoje, temos nessa unidade 3 famílias, com mais ou menos 100 membros cada uma, onde tem até ritual de casamento, onde as meninas saem, muitas delas, com peito coberto e com barba, porque tomaram hormônios.

Lá, acontece tudo isso com a maior complacência, a maior convivência de todos os técnicos da FEBEM, da diretoria, porque ninguém reage contra isso.

Tenho medo de falar porque parece ficção, mas é verdade, a casa está lá, o Eduardo Suplici esteve lá e pode constatar, também. Tem o machão a quem eles dão um bonê, que assume o papel de pai, e esse é quem manda pois o trabalho da casa é feito geralmente pelas mulheres: é lavar louça, arrumar a cama, varrer a casa, então as meninas mais inteligentes que chegam assumem o papel de machão, são os chefes de famílias. A "piva", que é mulher dele, recebe uma fitinha colorida que coloca na perna; depois, tem as filhas: são essas que chegam pela primeira vez, elas têm que ter alguma garantia, então já vai para determinada família. E tem até os avós: a avó usa um lençinho na cabeça.

Isso tudo acontece com jovens de 14 a 18 anos; é com essas meninas que se desenrola toda essa história familiar de sexo, sexo o dia inteiro.

E o Sr. Oliveira Laet é uma pessoa que, há 6 meses, escreveu uma carta para o *Estado de S. Paulo*, que conclui dizendo:

"Temos prática e metodologia própria. Não hesitamos em afirmar que somente os utópicos crêem, sinceramente, na recuperação de menores reincidentes, depois dos 16, 17 anos.

Infelizmente, por culpa da sociedade, é preciso que alguém tenha a coragem de dizer, alto e bom som: ninguém mais os recuperará.

Assinado, Sr. Oliveira Laet".

Seis meses depois, a FEBEM, muito "preocupada" com o menor infrator e querendo ficar livre dele, resolveu chamar o Sr. Oliveira Laet e fazer um convênio, convênio esse que chegou a ser assinado pelo Secretário da Promoção Social, Curiati. Mas, na época, o Governador estava viajando e tinha que esperar S. Ex<sup>a</sup> chegar.

É, nesse convênio, vem o próprio Sr. Oliveira Laet, 6 meses depois, dizer que com esses planos que estava aplicando — ele ia receber Cr\$ 8.000,00, por menor — ele acreditava que conseguiria recuperar de 40 a 50% dos internos, e que mais que isso seria utopia. Quer dizer, antes, ninguém conseguiria recuperar nenhum. Agora, que ofereceram dinheiro, ele já consegue recuperar 50%. Assim, o menor ainda continua sendo uma mercadoria.

A UT-5, uma outra unidade de triagem, essa sim, chamada o "mocó" de toda a FEBEM, onde colocam meninos doentes, meninos com problemas físicos, mentais, maconheiros, atualmente está com 300 e poucos meninos e



18 travestis. É uma loucura aquela unidade, sujíssima, porque há muito tempo a verba para produtos de limpeza foi cortada. A FEBEM fede de ponta a ponta, porque não tem desinfetante, não tem sabão. Agora, inventaram um sabão concentrado: chega 1 kg, mas o diretor da casa tem que receber assinando uma nota de 20 kg. Tivemos uma experiência, há duas semanas, quando faltou esparadrapo e mandamos buscar com dinheiro nosso. E pela nota que veio da farmácia, o produto era mais barato do que o que a FEBEM paga no atacado.

A UT-6 é de meninas até 13 anos. Nessa unidade falta muito recurso, mas tem uma Diretora que consegue pedir recursos para a comunidade. Ela consegue desinternação de meninas. É uma unidade que funciona mais ou menos bem. Não é o ideal. Está muito longe disso; mas, pelo menos, as meninas não são espancadas. Nessa unidade também existe o problema homossexual.

Temos a UE-1, que é a Unidade Educacional nº 1 da FEBEM, que é chamada unidade modelo. Foi a primeira unidade, construída há muitos anos. Implantaram lá o sistema de lares. A idéia é muito boa. Eles colocavam um casal, com filhos, ali, para tomar conta de um número reduzido de meninos. Só que os casais que arrumaram tinham mais problemas que os meninos. É uma falta de aceitação, de compreensão. Outro dia, um menino, do qual tratamos lá no Movimento, foi mandado embora desse lar, porque assobiou para a esposa do larista.

Essa unidade é a porta de saída da FEBEM. São meninos que entraram na creche, e estão saindo agora e já passaram por várias unidades.

Cada unidade tem uma orientação diferente, cada diretor dá a sua própria orientação.

No Sedes Sapientia, conseguimos, não digo um convênio, mas um atendimento para essas crianças. Começou-se a fazer psicoterapia. Já tinha seis semanas, as crianças estavam muito contentes, já estava até havendo uma relação entre o terapeuta e a criança, quando eu fiz uma denúncia contra o Presidente da FEBEM e ele, de imediato, cortou esse tratamento. A denúncia não tinha nada a ver com o tratamento das crianças, mas ele cortou. Mais uma vez essas crianças se sentiram abandonadas frente ao próprio terapeuta. É uma falta de sensibilidade muito grande.

Essa unidade modelo está sem diretor há muito tempo. Um major, que é Diretor do Quadrilátero, está dirigindo essa casa, porque no dia da posse do Diretor eu apareci, e provei que aque e homem, Antônio Augusto, não tinha condições de dirigir aquela casa. Aquele homem é uma pessoa muito ligada à tradição, à propriedade, à família, e estes não são valores dos nossos meninos. Foi uma confusão muito grande. Ele não está dirigindo a casa, mas está encostado na Sede, ganhando Cr\$ 50.000,00 por mês. E a casa está sem diretor.

Temos a UE-16, na Imigrantes, que é uma construção nova, não sei se os Srs. conhecem. Foi feita na gestão do Mário Altenfeld, muito moderna, muita bonita.

Mas, hoje também não funciona bem, porque as meninas têm problemas muito grandes e há poucos funcionários para cuidar delas. Lá, as meninas custam mais de Cr\$ 30.000,00 por mês.

Essa UE-16 é uma unidade construída para meninos e agora recebe meninas. O centro profissionalizante é para meninos e toda a parte de esporte é para o sexo masculino. Acho que não perceberam isso e estão colocando as meninas lá. E por engano puseram os meninos na Raposo Tavares, onde são 3 unidades, UE-21, UE-22 e UE-23, onde teria unidades não mistas, mas unidade masculina e unidade feminina, uma próxima da outra. Levantei o problema e o Presidente da FEBEM, Ribeiro Machado, me respondeu que, se eles deixassem uma unidade masculina perto de uma unidade feminina, ele teria que construir uma maternidade, ou talvez botar um cinto de castidade.

A UE-23 está desativada, porque tem muro baixo. É uma unidade de muro baixo, que seria uma unidade aberta. A cúpula atual da FEBEM desativou a unidade. Não tem ninguém lá, mas a equipe técnica existe e está em outra unidade. Eles não percebem que o que mantém um jovem, uma criança na casa é uma programação adequada. Não vai ser grade, nem vai ser muro, nem dada disso.

Itapetininga é um caso muito grave que eu já tinha mencionado antes. Inclusive, no dia 22 de março, morreu um menor, afogado. É o 3º menor que morre afogado este ano na FEBEM. Aquela era uma unidade só para crianças com problemas; é uma fazenda muito grande, onde os próprios funcionários moram lá. Eles têm as suas próprias casinhas. Nessa fazenda tem um lago e as crianças só podiam ir a esse lago acompanhadas de inspetores. Mas, quando chega sábado e domingo, não tem um número suficiente de funcionários. Estava um dia muito quente e o diretor mandou todas as crianças irem para o lago. Houve da parte da equipe técnica uma certa oposição, mas o diretor não teve dúvida: baixou uma portaria, dizendo que era por conta

dele essa ida ao lago. E uma criança surda e muda, de nove anos, morreu afogada nesse dia. Aí, o diretor queria a portaria de volta para não se comprometer. Muitos dos funcionários que tinham perdido a portaria tiveram a água e a luz cortadas. Nessa altura, o diretor percebe uma senhora indo buscar água na casa de uma vizinha. Aquele que cedeu a água também teve a sua água cortada.

Tenho recebido gente que está vindo dessa unidade até o Movimento contar o que está acontecendo lá. Esse homem anda com um chicote na mão e bate até em funcionário. Já fizemos denúncias a jornais, mas não acontece nada. Que não se faça nada, mas, pelo menos, chegue até lá e comprove. Alguma coisa tem que ser feita.

Temos a unidade de Mogi-Mirim, que era uma unidade educacional que nunca funcionou bem. As crianças eram muito espancadas. Lá faltava de tudo; mantimentos eram enterrados para poder se comprar mais. E dirigida por esse Diretor que queria dirigir o Modelo, o Sr. Antônio Augusto.

Sabíamos que havia um estouro nessa unidade, porque ninguém agüenta tanto: os meninos em celas durante muito tempo; a gente recebendo recado para ir até lá, porque a coisa ia estourar. Eles queriam conversar.

Numa sexta-feira, eu fiz uma representação ao Juizado de Menores, dizendo que essa unidade educacional não poderia ser fechada e do jeito que estava, iria acontecer uma rebelião, esses meninos iriam fazer um levante. E sempre que os meninos fazem levante tudo é contra eles. Porque, agora, não estão nem mentindo mais que são maiores que vão buscá-los. Eles estão sabendo que a rebelião vem de dentro. Mas, não deu tempo. Fomos nomeados para uma comissão sindicante e não deu tempo de fazer nada, porque isso foi na sexta-feira e no domingo a unidade estourou. E quando essa unidade estourou, o que se fez? Mandaram os meninos para a penitenciária de Sorocaba, onde estão até hoje.

E confundem muito a população: falam naqueles jovens adultos, altamente perigosos. E eu faço várias indagações: o que é periculosidade, por que é periculosidade? E não tenho resposta, porque o laudo médico é feito em cinco minutos. Não dá tempo. É um psiquiatra trabalhando 4 horas por dia para atender 300 meninos.

Agora, é muito mais fácil para o médico não liberar o menino. Então, é fácil trancar o menor. A maior garantia que se tem hoje em dia é trancar o menor na penitenciária, porque lá ele não incomoda. Em Sorocaba não vai haver fuga. As crianças estão comendo em baciadas, com as mãos, estão sendo espancadas.

O Juiz de Menores esteve lá e ouviu muitas denúncias a respeito, pois os menores, com muita coragem, contavam o que estava acontecendo; eles estão sendo vigiados por cachorros, por pastor alemão. E tem até crianças de apenas 14 anos. E isso tudo está acontecendo nas barbas do Secretário da Promoção Social, do Presidente da FEBEM e do Governador do Estado.

Eu não entendo como pode acontecer uma coisa dessas. Eu, se fosse diretora de uma casa dessas, e se a casa estourasse como a de Mogi estourou, eu nunca mais mexeria com esse problema.

Agora, não, as coisas acontecem e é preciso fazer uma sindicância para saber porque essa casa estourou. Estourou por incapacidade de todos os técnicos de lá, de todo o pessoal da diretoria da FEBEM, não tem uma filosofia central. Não tem diretor-técnico que possa orientar, pelo menos, esse pessoal. Quer dizer, colocam-se os diretores nas casas, ganhando de 50 a 60 mil cruzeiros por mês, mais casa e comida e só isso é o que basta. É um verdadeiro cabide de empregos.

Agora, não podemos fazer nada a respeito da FEBEM, porque está tudo fechado; os diretores não estão dando a mínima atenção, eles estão dando risadas das denúncias, eles estão assumindo tudo muito bem.

Fui falar com o Diretor Administrativo, Dr. José Luz do Turco, e na minha presença, ele pediu licença, pegou o telefone e disse que ia ligar para o Paulinho. Meus Senhores, até parecia uma piada da televisão, antigamente, onde um maltrapilho a toda hora falava com o Juscelino Kubitschek, na época, Presidente da República. Pegou o telefone e mandou chamar o Paulo Maluf, e de fato conversou com ele, chamando-o de Paulinho, só para mostrar que ele tinha força e que por telefone falava direto com o Governador.

Não sei se o Governador é muito mal informado; agora, que isso daí está mal, está, e eu só posso cobrar do Governador. É a única coisa que me resta, essa cobrança ao Governador, porque, afinal de contas, eu não o coloquei lá, nem pedi que ele fosse até lá; ele foi porque quis. Mas pelo menos, esse massacre que está havendo com nossas crianças e que aumentou muito na gestão dele, isso eu vou ter que cobrar até o fim. Isso, V. Ex<sup>ts</sup> me perdôem, mas é uma coisa de que não posso abrir mão; eu tenho compromisso com os menores e com eles é que luto. Então, estou falando por eles e pelas famílias deles.

Tivemos um caso, o de Camanducaia, que teve repercussão nacional, onde, dos 98 menores que foram enviados para Minas, somente temos notícia de 43 até hoje; dos outros, ninguém sabe.

Senhores, é o que tenho para lhes dizer. Seria muito mais; porém para mim falar do menor é uma angústia muito grande, e eu gostaria de deixar o tempo à disposição para qualquer pergunta de V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Sr. Presidente, pedindo desculpas a V. Ex.<sup>a</sup>, inclusive porque terei que sair agora, pois tenho outros compromissos, mas, antes de sair gostaria de pedir a V. Ex.<sup>a</sup>, como Presidente, como o consenso dos demais companheiros da Comissão, que faça o levantamento de todas as denúncias apresentadas aqui e que essas denúncias sejam encaminhadas aos órgãos competentes. Acho que todas as denúncias devem ser apuradas.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Não tenha dúvida.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Acho que se nós não tivermos competência legal para cobrar agora, posteriormente, nós como Senadores, devemos cobrar...

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Claro. Inclusive, se V. Ex.<sup>a</sup> se recorda, quando o Ministro Jair Soares esteve aqui, depondo na Comissão, S. Ex.<sup>a</sup> disse que não havia acordo entre a FUNABEM e a FEBEM, porque haviam dificuldades dentro da FEBEM em aceitar o acordo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não estou acusando ninguém. Acho que todas as denúncias devem ser apresentadas com a responsabilidade de quem as faz...

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Claro.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — ...e devem ser apuradas. Nós não podemos aceitar as denúncias antes da apuração, como também não podemos dizer que foram infundadas antes da apuração. Seja Dona Lia, seja quem for que venha aqui com denúncias, todas as denúncias devem ser encaminhadas para apuração.

A SRA. LIA JUNQUEIRA — Eu gostaria que isso fosse exatamente feito, e até me coloco à disposição de V. Ex.<sup>as</sup>. Porém, quero deixar bem claro que para comprovar essas denúncias que fiz aqui, muitas delas, V. Ex.<sup>as</sup> só conseguirão se forem comigo, pois quando se anunciam visitas, a FEBEM tem um método todo especial, de esconder seus defeitos. Inclusive, determinados meninos que estão machucados, eles colocam em viaturas, que ficam rodando nas ruas até os visitantes saírem. Isto, eu sei, e já levei dois deputados que podem comprovar.

Estou inteiramente à disposição de V. Ex.<sup>as</sup> para acompanhá-los, mostrar tudo isto que disse, e, mais ainda, o que não disse. Mas, estabeleço uma condição: que essa visita não seja aquela oficial, comunicada com antecedência, quando os meninos colocam roupa limpa. As crianças têm até conjuntos de lã da Adidas para receber visitas.

Se V. Ex.<sup>as</sup> quiserem de fato comprovar isto, estou inteiramente à disposição, dia e noite, como desejarem. Mas, se forem como visita oficial, eu vou passar por mentirosa, e quero salvaguardar-me disto. Acho que tenho que fazer parte dessa visita, para mostrar, porque senão fica como na Assembleia Legislativa, onde nós fazemos denúncias da existência de cubículos e celas, e o Presidente da FEBEM vai lá e diz que não, que estamos mentindo.

Mas, os cubículos estão lá, ninguém pode tirar; existem 350 crianças assadas, e ninguém tira essas assaduras em pouco tempo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas não falo só nisso; inclusive, V. S.<sup>a</sup> disse que tinham faturas de um quilo de sabão que eram assinadas como se fossem de mais.

A SRA. LIA JUNQUEIRA — Isso, tem.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Todas as denúncias devem ser apuradas, por menores que sejam.

A SRA. LIA JUNQUEIRA — Se V. Ex.<sup>a</sup> pegar uma folha de pagamento...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Permita, apenas. Quería agradecer a brilhante exposição que o Professor Goldberg fez, e gostaria de receber posteriormente as notas taquigráficas, para ler com a atenção devida.

Lamento não poder ouvir as indagações que o Sr. Senador Murilo Badaró, certamente, há de fazer para esclarecer mais alguns fatos, pois, pedindo desculpas, deverei me ausentar.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quêrcia) — Com a palavra o nobre Relator, Senador Murilo Badaró.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Sr. Presidente, confesso a V. Ex.<sup>a</sup> que fiquei assustado com o início da fala de Dona Lia Junqueira. Pensei que S. S.<sup>a</sup> viesse aqui apenas para aproveitar essa tribuna e derramar sobre o Governador de São Paulo as suas diatribes e as suas verrinas.

Até porque, na sua fala, S. S.<sup>a</sup> fez algumas afirmações espantosas, como, por exemplo, que a descoberta do Brasil foi uma violência, e que o nascimento é uma violência.

Mas, a partir do momento em que S. S.<sup>a</sup> verificou que aqui era uma comissão técnica e, portanto, não estava cuidando de problemas políticos, a sua exposição tomou rumo e, aí, passou a ser séria e a merecer consideração do Relator; é o que vou examinar neste momento.

Até então, a primeira parte eu atribuo certamente à forte paixão que deixou a depoente transparecer nas suas palavras. E, evidentemente, nós não estamos interessados nas brigas políticas de São Paulo; nós estamos profundamente interessados em apurar as denúncias estorrecedoras que Dona Lia fez aqui, agora. Se o problema do Prefeito de Lorena aflige S. S.<sup>a</sup>, a nós não tem nenhuma importância.

Realmente, eu considero estorrecedoras as denúncias feitas aqui.

Foi objeto, até, de uma indagação minha ao Sr. Ministro do Trabalho, e de certa forma o Professor Goldberg corroborou, a chamada violência institucionalizada, essa que não se configura pela prática do ato de homicídio, do roubo, do assalto; essa violência partida de uma sociedade despreocupada com a sua própria destinação.

No caso de Dona Lia, eu apenas quero pedir ao Sr. Presidente, secundando o que disse o Senador Jutahy Magalhães, para encaminhar as denúncias aos órgãos competentes dos Governos Federal e Estadual. E quero propor a V. Ex.<sup>a</sup>, se possível, uma pesquisa de campo da Comissão, quando da nossa visita a São Paulo, para o exame do problema das favelas.

Essas afirmações políticas de Dona Lia ficam como arenga sem nenhuma importância para o que esta Comissão deseja.

A SRA. LIA JUNQUEIRA — Politicamente, não sou importante!

O SR. MURILO BADARÓ — Não, V. S.<sup>a</sup> é muito importante. O simples fato de V. S.<sup>a</sup> estar aqui demonstra que o Senador Orestes Quêrcia não iria trazer aqui uma pessoa desimportante. Agora, os seus conceitos políticos, evidentemente, V. S.<sup>a</sup> deveria ter tido a delicadeza de guardá-los em São Paulo, porque a Comissão estava cuidando de um problema do menor.

A SRA. LIA JUNQUEIRA — A violência...

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Agora, S. S.<sup>a</sup> terá paciência de ouvir-me.

A SRA. LIA JUNQUEIRA — A causa é outra.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Nós estamos verificando que é um problema de causalidade circular. Já que V. S.<sup>a</sup> considerou a descoberta do Brasil uma violência, deve considerar também que a nossa paciência é violentada muitas vezes por ouvir coisas absolutamente desarrazoadas e sem sentido. Tudo isto, são formas de violência de que o mundo está cheio. Mas, não é este o problema, e digo isto com o maior respeito a V. S.<sup>a</sup>, até porque verifico que estamos diante de uma pessoa corajosa.

Não sei o que é esse Movimento em Defesa do Menor de São Paulo, mas o simples fato de uma mulher se dedicar a enfrentar isso com rigor me dá a oportunidade de dizer que respeito muito a posição de V. S.<sup>a</sup>. Apenas, lamento que V. S.<sup>a</sup> não tenha tido para com a Comissão a delicadeza de não se manifestar politicamente, ainda mais na forma desarrazoada, grosseira e descabida com que se referiu ao Governador de São Paulo e a sua mulher.

Dito isto, Sr. Presidente, vou interpelar o Prof. Goldberg, cuja exposição me impressionou muito, até porque já venho de algum tempo acompanhando os trabalhos que S. S.<sup>a</sup> vem fazendo.

A diagnose que V. S.<sup>a</sup> apresentou sobre o problema da violência é perfeita. É claro que na sua conceituação há uma série de conceitos científicos de natureza psicológica e biológica, em cujo mérito não entrarei. Quero apenas tomar por base a pesquisa que V. S.<sup>a</sup> fez e que lhe deu a oportunidade de tirar conclusões que são importantíssimas para os trabalhos desta Comissão.

A primeira pergunta que gostaria de fazer é a seguinte: V. S.<sup>a</sup> citou uma pesquisa que demonstrou que 68% de um total de 893 menores delinquentes, de sete a treze anos, não liam jornais, não assistiam à televisão e não ouviam rádio. Essa pesquisa pôde apurar as raízes ou as causas dessa delinqüência no meio dessa amostragem?

O SR. JACOB PINHEIRO GOLDBERG — Em primeiro lugar, gostaria de agradecer ao nobre Senador Murilo Badaró, cujo empenho e diligência pelos interesses da causa pública venho acompanhando há muito tempo, desde a cidade onde eu nasci, Juiz de Fora.

O SR. MURILO BADARÓ — Muito obrigado.

O SR. JACOB PINHEIRO GOLDBERG — Quero dizer ao nobre Relator da Comissão, que essa pesquisa foi feita pela Cadeira de Medicina Le-

gal da Universidade Federal e constatou um dado altamente dramático que vem reforçar a tese que nós aqui nos esforçamos profundamente por colocar em relevo.

Tivemos oportunidade, inclusive, quando do convite formulado pelo Senador Orestes Quêrcia, telefonicamente, perceber a sua angústia e preocupação para com um dos aspectos da problemática, o da responsabilidade, que, continuo insistindo e reiterando, é de toda a sociedade brasileira.

Historicamente, como diz o nobre Senador Murilo Badaró, este é um fenômeno, além de mundial, de difícil referência histórica em termos de tempo. Talvez aqueles que são dados à fantasia e à ficção poética falariam em Caim e Abel.

De qualquer maneira, eu diria aos nobres Senadores que, nessa pesquisa que fizemos, há perguntas formuladas da seguinte maneira: "seus pais ligam para o que você faz?" — essa redação da pergunta não é de minha autoria, é da cadeira de Medicina Legal. 62% dos entrevistados afirmaram que não, ou seja, que os pais não atribuíam importância ao que eles faziam.

V. Ex<sup>ts</sup> vejam que esses são dados científicos, e portanto de difícil discussão. Os números estão aqui, a responsabilidade é de cada um de nós que estamos aqui. Eu diria a V. Ex<sup>a</sup>, nobre Senador Murilo Badaró, que muito mais do que nós que estamos aqui os que não estão aqui têm responsabilidade.

Agora, sim, eu faço uma pergunta, eis que não sou candidato a uma posição de simpatia nos meios intelectuais brasileiros, mas uma posição consequente em nível científico: por que as sessões desta Comissão não são lotadas pelas autoridades, pelos sacerdotes, pelos professores, pelos estudantes, pelos pais? Uma comissão que tem as características desta deveria ser realizada no maior dos salões de Brasília; e se porventura isso não acontece, reitero a minha posição de que a responsabilidade é toda nossa, de toda a sociedade brasileira. Pretender-se atribuir isto a um ou outro, pinçar um ou outro de acordo com os nossos passionalismos conjunturais com problemáticos menores, é minimizar um problema que está maximizado pela sua realidade dramática.

Então, à pergunta que V. Ex<sup>a</sup> formulou, de como poderíamos localizar as causas prováveis, respondo que 62% das crianças, entre sete e treze anos, se consideravam desassistidas dos seus próprios pais, ou seja, partiram para a delinqüência como resposta a esse abandono.

Outras perguntas formuladas e suas respostas: seus pais bebem? 58% afirmaram que sim; você tem assistência educacional ou religiosa? 91% afirmaram que não; você tem muito carinho de seus pais ou parentes, ou educação adequada? 94% afirmaram que não.

Os números podem ser cansativos, mas são eles que vão nos elucidar e não esse processo de achismo, de aproximação, de "me parece que", que tem sido tão malsinado na realidade brasileira. Espero que os números tenham satisfeito V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. MURILO BADARÓ — V. S<sup>a</sup> disse, e eu concordo, que sendo a violência um processo endêmico, não há como se identificar na megalópole uma causa para ela. Digamos que a megalópole seria um dos fatores que induzem à violência.

Com relação aos meios de comunicação, também concordo em que não são fatores do aumento da criminalidade. E esta não é uma colocação séria, como diz V. S.

Pergunto: nesse caso da pesquisa de Juiz de Fora que resultados foram detectados com relação a possíveis influências ou efeitos catárticos que os meios de comunicação poderiam ter sobre esses menores, para induzi-los à prática de atos delituosos?

O SR. JACOB PINHEIRO GOLDBERG — O nobre Senador Murilo Badaró, quando perguntamos aos entrevistados se assistiam à televisão, liam jornal ou ouviam rádio, 68% deles afirmaram que não; 17% disseram que sim, e 15% responderam que às vezes, ou quando interessa. No caso, restringiram a futebol, novelas e filmes.

Embora o índice de respostas afirmativas seja relativamente baixo — 17% das crianças estavam submetidas ao processo de televisão, de leitura de jornal ou de rádio — eu gostaria de levar ao conhecimento de V. Ex<sup>ts</sup> que, na pesquisa que realizamos na Grande São Paulo, aproximadamente 60% das crianças afirmaram que ficavam diante da televisão mais do que 4 horas por dia. Agora, veja V. Ex<sup>a</sup>, existe uma correlação...

O SR. MURILO BADARÓ — Essa pesquisa é de São Paulo? Ficavam mais de 4 horas por dia?

O SR. JACOB PINHEIRO GOLDBERG — Sim, mais de 4 horas por dia.

O SR. MURILO BADARÓ — E essas crianças todas tinham antecedentes delituosos?

O SR. JACOB PINHEIRO GOLDBERG — Não, absolutamente. Essa pesquisa que foi realizada na Grande São Paulo, não teve como objetivo o de entrevistar crianças delinqüentes; isso é que acho extremamente significativo. Nós fizemos uma amostragem junto à opinião pública, e V. Ex<sup>a</sup> pode ver que o fenômeno é altamente interessante. Quer dizer, mesmo aqueles que tiveram comportamento delinqüencial não estavam submetidos a esse impacto de televisão e de rádio.

Então, gostaria de aduzir, aqui, o meu depoimento profissional e trazer a esta Comissão a informação científica — mais ou menos generalizada hoje, não só no Brasil, que inclusive tem pouquíssimos estudos a respeito, mas internacionalmente — de que é muito difícil, extremamente difícil, nós fazermos uma relação de causa e efeito entre uma situação social e um comportamento criminoso seguinte. É extremamente difícil estabelecermos isso.

O SR. MURILO BADARÓ — Desculpe a interrupção, mas é para perguntar: qual é o grau de credibilidade científica com relação a sua afirmação de que a subnutrição é um componente negativo do desenvolvimento mental?

O SR. JACOB PINHEIRO GOLDBERG — A pergunta de V. Ex<sup>a</sup> é muito importante e significativa. No meu entender, ela coloca uma das questões básicas da discussão em pauta: a subnutrição seria ou não uma causa de pouco desenvolvimento mental?

Senador Murilo Badaró, manda a probidade científica, que acima de qualquer regime, de qualquer sistema precisa ser respeitado, sob pena de nos transformarmos em inimigos da inteligência, que eu diga a V. Ex<sup>a</sup>...

O SR. MURILO BADARÓ — Que, aliás, o Ministro Delfim Netto diz que está em recessão...

O SR. JACOB PINHEIRO GOLDBERG — É. Realmente, me parece que é uma recessão mundial. E, para não engrossar as fileiras daqueles que terão levado o Ministro Delfim Netto a considerar essa recessão de inteligência, eu humildemente diria, como psicólogo, que acho muito difícil que possamos sequer definir aquilo que comumente se chama, através dos testes, de QI, Quociente de Inteligência. Mesmo este critério, hoje, tem sido extremamente discutido.

Existe uma certa unanimidade, Senador, entre os estudiosos da matéria, de que realmente a subalimentação, a carência alimentar, compromete fisiologicamente o aparelho mental do ser humano e que este comprometimento acaba, mais cedo ou mais tarde, por mutilar, por lesar o desenvolvimento da inteligência.

Por uma questão de probidade científica, eu faço essa afirmação com reserva, lembrando, por exemplo, que Charles Chaplin, um dos mais extraordinários gênios de todos os tempos, relata a sua infância absolutamente miserável nas suas memórias; e esse homem, subnutrido, criança mal alimentada, alcançou um desenvolvimento de inteligência singular, em todos os tempos.

Costumo dizer que às vezes a ciência e a realidade não corroboram as nossas pré-posições; mas, ao invés de abolirmos a ciência ou a inteligência, nos revoltarmos e nos sentirmos insultados por ela, talvez seja preferível curvarmo-nos paciente e humildemente diante dela para estudarmos todos os seus aspectos.

O SR. MURILO BADARÓ — Professor, pelo que temos ouvido, pelo que temos lido, hoje já não temos maiores divergências com relação a essa diagnose da violência.

Quanto a essa sua pesquisa, que acho bastante importante, V. S<sup>a</sup> diz que é contra as soluções cirúrgicas conjunturais que agravam o problema, e, na sua análise, V. S<sup>a</sup> foi buscar, longinquamente até, as razões de nossas dificuldades e das nossas mazelas, nesse setor. E ainda impressionado com as denúncias do problema da FEBEM de São Paulo, eu estou certo em dizer que esse problema da FEBEM é o tipo da chamada solução conjuntural que não resolve coisa alguma. Essa é a sua opinião?

O SR. JACOB PINHEIRO GOLDBERG — Como disse V. Ex<sup>a</sup>, eminente Senador, quero aqui render minhas homenagens a D<sup>a</sup> Lia Junqueira, que percebi tratar-se de uma mulher de coragem, capaz de enfrentar situações que me parecem, pelo relato feito por ela, delicadas e difíceis.

Quando da minha formatura em Assistente Social, pela Faculdade de Serviços Sociais da Universidade Católica de São Paulo, há mais ou menos 20 anos, o meu primeiro estágio foi feito no chamado RPM, o estágio obrigatório para formação do curso. Já naquela ocasião, observávamos alguns fenômenos de muita violência, e como esses fenômenos, realmente, muitos deles, como diz V. Ex<sup>a</sup>, transcendem o tempo e o espaço, são universais, exigem uma atenção de todos nós, corresponsáveis.

Eu insisto nesta tese, porque não acho que exista particularização de responsabilidade, que isso é jogar sobre o outro a responsabilidade que é de todos nós. Não acredito que haja realmente responsabilidades particularizadas,

mesmo porque não poderia admitir a noção de que qualquer pessoa, em qualquer nível, em termos de Brasil, seja mais responsável do que eu pela desgraça e pelo destino do meu compatriota.

Eu diria, correspondendo à expectativa da pergunta de V. Ex<sup>a</sup>, que o homossexualismo que foi aqui referenciado em relação ao menor, nós o conhecemos, e não faço denúncia particularizada, porque a minha preocupação é de natureza mais geral. Ele existia em todas as instituições que estimulavam o ensino separado entre meninos e meninas, o que acabava significando uma interação afetiva e aquilo que poderíamos chamar de homoafetividade, que muitas vezes redundava em homossexualismo. São problemas de larga envergadura, que merecem meditação a longo prazo; e V. Ex<sup>a</sup>, que me parece preocupado em não se calçar em soluções conjunturais ou problemas episódicos, mas em soluções de longo alcance — porque estas, sim, é que poderão responder a uma Nação-contidente de mais de 120 milhões de pessoas — sabe que não será a distribuição de fraldas, a criação de creches ou aproveitamento de áreas de peg-pag para lazer que poderá resolver, equacionar ou diminuir...

O SR. MURILO BADARÓ — Alíviam, não é?

O SR. JACOB PINHEIRO GOLDBERG — Alívio extremamente episódico. Eu diria, usando a expressão do seu verbo, um alívio que talvez alivie muito mais a nossa consciência do que o problema em si.

Então, quando aqui sugerimos que se estudasse e se discutisse a criação do Ministério para a Infância e para a Juventude, evidente e obviamente que a nossa preocupação não tinha conotações políticas ideológicas menores, como não tem, porque neste trabalho que temos exercitado, onde pomos à disposição toda a nossa posição científica, não prevalecem interesses desta natureza.

Eu acredito piamente, hoje, que não existe um brasileiro, a não ser aquele doente psicologicamente ou mal formado eticamente, que não esteja, tanto quanto eu, pelo menos preocupado com esses problemas.

O SR. MURILO BADARÓ — Estamos tentando, com a aquiescência do Presidente e dos Membros desta Comissão, orientar a nossa pesquisa não tanto para esse problema da violência aberta, mas, sobretudo para o da violência institucionalizada, que é o que mais aguilhoa a nossa consciência moral; é a violência, por exemplo, contra o trabalhador rural, a apropriação do seu trabalho sem o pagamento devido.

Esse problema do menor é realmente uma afronta aos nossos foros de sociedade civilizada. Este é que me parece o ponto nodal da questão da violência no Brasil, hoje: eliminar esses resquícios de violência, que se tornaram tão comuns, tão triviais, tão corriqueiros e tão constantes, que a sociedade com eles já se afeiçoou, ou pelo menos os assiste com uma impassibilidade revoltante.

Mas, isto não me leva a concordar com V. S<sup>a</sup> em relação à proposta de criação do Ministério para a Infância e para a Juventude. Creio, por exemplo, que o Ministério para a Inteligência, na Venezuela, é uma demasia e a sofisticação de um país que tem poços de petróleo que lhe dão dinheiro suficiente para cuidar de um problema desse tipo.

De resto, muito mais importante, talvez, do que criar o Ministério para a Infância e para a Juventude, seria talvez alocar recursos, fazer uma política para o menor, uma política efetiva, e não aumentar mais essa parafernália burocrática, esse cipoal de instituições que acabam permitindo denúncias do porte e da gravidade das que aqui trouxe a Da. Lia Junqueira.

Ditas estas palavras, agradeço a sua colaboração, não sem antes felicitá-la pela seriedade e pelo zelo com que V. S<sup>a</sup> tem tratado esse problema.

Repito: tenho acompanhado, vi alguns trabalhos publicados em revistas, em jornais, sobre as suas pesquisas e gostaria que V. S<sup>a</sup> os deixasse conosco para exame posterior.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quércia) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA — Da. Lia, essa situação, objeto da denúncia que V. S<sup>a</sup> fez hoje aqui na CPI da Violência, vem de Governo passado ou do Governo atual?

A SRA. LIA JUNQUEIRA — Vem de muito tempo.

Antigamente, só existia o RPM. Depois, surgiu a PROMENOR e a seguir, a FEBEM. No início da FEBEM, a coisa era mais ou menos agradável — se se pode usar este termo — mas, logo após, surgiu uma idéia na FUNABEM, a do Brasil Jovem.

Sei que se chamava Brasil Jovem, mas não sei para onde estavam querendo levar os meninos. Sou testemunha das grandes marchas, havia batidas de continência realizavam parada militar; os meninos tinham que aprender a marchar, enfim, era tudo militarizado. Eu trabalhava ali praticamente oito horas por dia. Quero deixar bem claro que nunca recebi, nunca quis ser paga,

porque nada pode pagar o meu direito de falar. A partir, do momento em que eu fizesse contrato de trabalho, aí iria durar 24 horas, porque eu não deixaria de falar por dinheiro nenhum.

Nessas ocasiões, alguns inspetores foram mandados da FUNABEM para a FEBEM em espancamentos, que era para mostrar como se bate sem deixar marcas. O sistema usado era colocar a criança dentro de banheiros fechados, com lisofórmio, até desmaiar; isso não deixava marcas, eu presencié. Por isso que eu digo, quando se fala em ministério, que, desacredito muito, porque acompanhei todo esse sistema FEBEM-FUNABEM, que sempre foi um cabide de empregos. Então, esses cabides de emprego sempre permearam toda instituição.

Tivemos como diretor da Casa do Infrator um dono de mercearia; o vice-diretor do antigo RPM era dono de um posto de gasolina; o diretor da UT-2 era um contador, esse negócio de transformar a FEBEM em cabide de emprego não é idéia do Paulo Salim Maluf; essa coisa já vem acontecendo há muito tempo. E acredito que, dentro desse sistema político em que vivemos, qualquer coisa que se faça vai cair nisso. Desta forma, o pedido que faço é para que, antes de pensarmos no ministério façamos uma tentativa de moralizar a FEBEM, que é um órgão pequeno. Se conseguirmos moralizar aquilo ali, talvez possamos partir para uma coisa maior, embora essa coisa maior também venha a ser cabide de emprego, não tenho a menor dúvida.

O que vemos hoje na FEBEM é que técnicos ótimos foram mandados embora, inclusive técnicos que deveriam ser considerados patrimônio da FEBEM, que tinham trabalhado durante muito tempo já na antiga PROMENOR e que tinham adquirido experiência na base de ter errado muitas vezes e corrigido; já faziam uma triagem do que não dava certo e do que dava certo, e esse pessoal foi despedido para dar lugar a pessoas incompetentes.

Para que V. Ex<sup>s</sup> comprovem o que estou dizendo, basta convocar o diretor-técnico da FEBEM para vir depor aqui; como ele não conhece, não vai conseguir falar nada sobre a FEBEM, a não ser que traga um relatório escrito e leia. Essa será a maior prova. Tragam também o diretor-administrativo da FEBEM.

Acho que esses dois diretores poderão perfeitamente confirmar tudo o que estou dizendo. Por eles, V. Ex<sup>s</sup> vão perceber o que é a FEBEM. É importante que se diga que transformar a diretoria técnica e administrativa da FEBEM em cabide de emprego é privilégio somente deste Governo.

Eu fui convidada para ser Presidente da FEBEM. Quando o Sr. Salim Curiaty assumiu a Secretaria de Promoção Social, eu fui a primeira pessoa a ser convidada, fiquei com ele durante 4 horas, conversando, e disse que não poderia assumir, porque, a essa altura, já estava toda a diretoria montada e ninguém pode trabalhar sozinho.

Hoje em dia, acho que, para endireitar a FEBEM, organizar, teria que se criar uma comissão, e digo mais, uma comissão voluntária, que mantivesse uma autonomia para poder fazer algum trabalho, pois tudo que acontece, hoje, na FEBEM, é um reflexo da sua desorganização; inclusive, o pessoal não tem capacidade de pensar em tantas coisas. Às vezes visito unidades da FEBEM e ouço os próprios diretores, a equipe técnica, dizer, que pior não vai ficar. No dia seguinte, piorou.

A criatividade para piorar é tão grande, mas tão grande, que eles extrapolam qualquer raciocínio que se possa ter. Esse fato de cortar um tratamento terapêutico de meninos que já haviam estabelecido um entrosamento, que já tinham feito um elo entre o cliente e o terapeuta, só porque eu denunciei o Presidente da FEBEM, prejudicando dezoito meninos, é inconcebível. É esse o nível, há uma falta de sensibilidade muito grande.

Fui, uma ocasião, ao diretor-administrativo, porque ele havia dividido o número de funcionários da creche em três turnos. Ora, se a relação era de um funcionário para 20 crianças, dividindo ia aumentar o número de crianças para um funcionário. Apelei para a sensibilidade dele, fiz-lhe ver que ia aumentar o número de óbitos, e ele disse assumir esses óbitos. São pessoas, assim, frias.

Se esses dois vierem aqui depor, acho que será muito importante para esta Comissão. Não sei porque em São Paulo eles não foram ouvidos, não foram convocados.

Agora, se V. Ex<sup>s</sup> os ouvirem, vão me dar toda razão, porque eles são testemunhas da própria ignorância deles, porque nesse lapso de tempo eles não vão aprender nada. Eles não vão poder se fantasiar e vim aqui como diretor administrativo da FEBEM e como diretor técnico.

Um dia, faltou comida. Eu estava na sala do diretor-administrativo, quando telefonaram da cozinha central da FEBEM, comunicando que estavam sem óleo, e ele disse que iria providenciar. Inclusive, na ocasião, ele disse que eu ia lá exigir que ele fosse até à base, e que, se naquele momento ele não estivesse ali, não poderia usar dos seus meios para mandar óleo e as crianças iriam ficar sem comer. Liguei para a Pacaembu, a Mazola, e pedi uma tonelada de óleo.

À tarde, passei pela base da FEBEM, na cozinha, e soube que as crianças ainda não haviam comido. Como eu havia visto o diretor-administrativo comprar o óleo na minha frente e mandar entregar eximi-o de culpa pela falta. Foi quando o cozinheiro me disse que o óleo comestível chegara, mas o que faltava era o óleo da caldeira; óleo comestível eles tinham muito. Então, V. Ex<sup>as</sup> vejam como funciona a FEBEM.

E o que se gasta na FEBEM dividido pelo número de meninos — na UT-3, por exemplo, os meninos estão custando 32, 34 mil cruzeiros por mês, uma criança — se acabar com a FEBEM, essa renda dá para colocar todos os meninos morando na Rua Augusta, em apartamentos, estudando no Colégio São Luís e ainda fica mais barato, porque não pode um jovem custar 32 mil cruzeiros comendo o que eles comem, dormindo como eles dormem, trocando de roupa uma vez por semana, tomando banho frio porque o chuveiro elétrico não funciona, quer dizer, em péssimas condições.

Não estou chamando ninguém de corrupto, às vezes pode ser até conta errada, vai ver que está sobrando dinheiro, mas eu não concordo com isso. Acho que é obrigação desta Comissão apurar os fatos.

Depois desta minha denúncia, gostaria muito que isto fosse à frente, fosse visto, fosse apurado.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quércia) — Eu quero, Srs. Senadores, inicialmente, agradecer a presença do Prof. Jacob Pinheiro Goldberg, que é um idealista no sentido do esforço que realiza para estudar esse problema da violência urbana.

Eu tive contato com ele de imediato, logo depois de anunciada a CPI, e ele se colocou à disposição. Ele tem uma equipe bastante interessada, bastante idealista, e faz um esforço muito grande para analisar essa questão. Agradeço penhoradamente a contribuição que ele trouxe à CPI, e que poderá trazer ainda, quem sabe, mais adiante, antes de nós entrarmos nos estudos finais. Portanto, nosso agradecimento ao Professor Jacob Pinheiro Goldberg

Quero agradecer também à Presidente do Movimento em Defesa do Menor, D. Lia Junqueira, pelo esforço que fez vindo a Brasília trazer a sua colaboração.

Quanto à manifestação do Senador Murilo Badaró, de que V. S<sup>a</sup> se excedeu, dando opiniões políticas, eu gostaria que V. S<sup>a</sup> soubesse que esta não é a minha opinião como Presidente da Comissão.

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — Mas, eu não disse que ela se excedeu, não.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quércia) — Talvez tenha sido em outras palavras. Mas, eu queria que V. S<sup>a</sup> soubesse que esta Presidência admite o direito de o depoente estabelecer pontos de vista políticos, inclusive quando quer estabelecer uma relação de causa e efeito com vistas à problemática que analisa aqui a CPI. É uma opinião da Presidência.

Quero agradecer, sinceramente, o esforço que V. S<sup>a</sup> fez, e atender também a indicação do Senador Murilo Badaró no sentido de que nós analisemos várias localidades aqui denunciadas como estando funcionando irregularmente, porque esta Comissão pretende ir a São Paulo analisar diversas questões...

O SR. RELATOR (Murilo Badaró) — É um requerimento de a formalizar. Quando da nossa ida a São Paulo para verificar o problema das favelas, que nós façamos uma pesquisa de campo nessas unidades a que se referiu a Sr<sup>a</sup> Lia Junqueira.

O SR. PRESIDENTE (Orestes Quércia) — V. S<sup>a</sup> pode estar certa de que a Comissão vai tentar, dentro evidentemente das limitações que todos conhecem. Mas, acredito que desde o início, quando eu fui autor do requerimento e nós tivemos o apoio de todos os Partidos, nós estamos tentando fazer um esforço — acima dos Partidos políticos — de contribuir, de colaborar, no sentido de tentar minorar esse problema da violência. Isto, evidentemente, inclui a liberdade de todos no seu depoimento.

Está encerrada a reunião.

<b>MESA</b>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO PMDB</b>	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</b>
<p style="text-align: center;"><b>Presidente</b> Luiz Viana</p> <p style="text-align: center;"><b>1º-Vice-Presidente</b> Nilo Coelho</p> <p style="text-align: center;"><b>2º-Vice-Presidente</b> Dinarte Mariz</p> <p style="text-align: center;"><b>1º-Secretário</b> Alexandre Costa</p> <p style="text-align: center;"><b>2º-Secretário</b> Gabriel Hermes</p> <p style="text-align: center;"><b>3º-Secretário</b> Lourival Baptista</p> <p style="text-align: center;"><b>4º-Secretário</b> Gastão Müller</p> <p style="text-align: center;"><b>Suplentes de Secretários</b> Jorge Kalume Benedito Canelas Passos Pôrto</p>	<p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Paulo Brossard</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Humberto Lucena José Richa Marcos Freire Mauro Benevides Nelson Carneiro Orestes Quéricia Pedro Simon Roberto Saturnino</p> <p style="text-align: center;"><b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</b></p> <p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Gilvan Rocha</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Evelásio Vieira Alberto Silva</p>	<p style="text-align: center;"><b>Líder</b> Jarbas Passarinho</p> <p style="text-align: center;"><b>Vice-Líderes</b> Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi</p>

<b>COMISSÕES</b>	<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>	<b>COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF) (11 membros)</b>																													
<p>Diretor: Antônio Carlos de Nogueira Local: Anexo II — Térreo Telefones: 211-3487 211-3488 211-3489</p> <p style="text-align: center;">A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES</p> <p>Chefe: Cândido Hippert Local: Anexo II — Térreo Telefones: 211-3490 211-3491</p> <p style="text-align: center;">COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA) (7 membros)</p> <p style="text-align: center;">COMPOSIÇÃO</p> <p style="text-align: center;">Presidente: Evelásio Vieira Vice-Presidente: Leite Chaves</p> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="text-align: center;"><b>Titulares</b></td> <td style="text-align: center;"><b>Suplentes</b></td> </tr> <tr> <td>1. Passos Pôrto 2. Benedito Canelas 3. Pedro Pedrossian 4. José Lins</td> <td>1. Jutahy Magalhães 2. Affonso Camargo 3. João Calmon</td> </tr> <tr> <td>1. Evelásio Vieira 2. Leite Chaves 3. José Richa</td> <td>1. Agenor Maria 2. Amaral Peixoto</td> </tr> </table> <p>Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II</p> <p style="text-align: center;">COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR) (7 membros)</p> <p style="text-align: center;">COMPOSIÇÃO</p> <p style="text-align: center;">Presidente: Mendes Canale Vice-Presidente: Agenor Maria</p>	<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>	1. Passos Pôrto 2. Benedito Canelas 3. Pedro Pedrossian 4. José Lins	1. Jutahy Magalhães 2. Affonso Camargo 3. João Calmon	1. Evelásio Vieira 2. Leite Chaves 3. José Richa	1. Agenor Maria 2. Amaral Peixoto	<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="text-align: center;"><b>Titulares</b></td> <td style="text-align: center;"><b>Suplentes</b></td> </tr> <tr> <td>1. Mendes Canale 2. José Lins 3. Eunice Michiles 4. Vicente Vuolo</td> <td>1. Raimundo Parente 2. Alberto Silva 3. Almir Pinto</td> </tr> <tr> <td>1. Evandro Carreira 2. Agenor Maria 3. Mauro Benevides</td> <td>1. Marcos Freire 2. Humberto Lucena</td> </tr> </table> <p>Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II</p> <p style="text-align: center;">COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ) (15 membros)</p> <p style="text-align: center;">COMPOSIÇÃO</p> <p style="text-align: center;">Presidente: Henrique de La Rocque 1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves 2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos</p> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="text-align: center;"><b>Titulares</b></td> <td style="text-align: center;"><b>Suplentes</b></td> </tr> <tr> <td>1. Henrique de La Rocque 2. Helvídio Nunes 3. José Sarney 4. Aloysio Chaves 5. Aderbal Jurema 6. Murilo Badaró 7. Moacyr Dalla 8. Amaral Furlan 9. Raimundo Parente</td> <td>1. Lenoir Vargas 2. João Calmon 3. Almir Pinto 4. Milton Cabral 5. Bernardino Viana 6. Arnon de Mello</td> </tr> <tr> <td>1. Hugo Ramos 2. Leite Chaves 3. Lázaro Barboza 4. Nelson Carneiro 5. Paulo Brossard 6. Franco Montoro</td> <td>1. Cunha Lima 2. Tancredo Neves 3. Dirceu Cardoso</td> </tr> </table> <p>Assistente: Daniel Reis de Souza — 211-3494 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II</p>	<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>	1. Mendes Canale 2. José Lins 3. Eunice Michiles 4. Vicente Vuolo	1. Raimundo Parente 2. Alberto Silva 3. Almir Pinto	1. Evandro Carreira 2. Agenor Maria 3. Mauro Benevides	1. Marcos Freire 2. Humberto Lucena	<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>	1. Henrique de La Rocque 2. Helvídio Nunes 3. José Sarney 4. Aloysio Chaves 5. Aderbal Jurema 6. Murilo Badaró 7. Moacyr Dalla 8. Amaral Furlan 9. Raimundo Parente	1. Lenoir Vargas 2. João Calmon 3. Almir Pinto 4. Milton Cabral 5. Bernardino Viana 6. Arnon de Mello	1. Hugo Ramos 2. Leite Chaves 3. Lázaro Barboza 4. Nelson Carneiro 5. Paulo Brossard 6. Franco Montoro	1. Cunha Lima 2. Tancredo Neves 3. Dirceu Cardoso	<p style="text-align: center;">COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF) (11 membros)</p> <p style="text-align: center;">COMPOSIÇÃO</p> <p style="text-align: center;">Presidente: Jessé Freire Vice-Presidente: Lázaro Barboza</p> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="text-align: center;"><b>Titulares</b></td> <td style="text-align: center;"><b>Suplentes</b></td> </tr> <tr> <td>1. Jessé Freire 2. José Sarney 3. Passos Pôrto 4. Saldanha Derzi 5. Affonso Camargo 6. Murilo Badaró 7. José Caixeta</td> <td>1. José Guimard 2. Tarsa Dutra 3. Benedito Canelas 4. Moacyr Dalla</td> </tr> <tr> <td>1. Itamar Franco 2. Lázaro Barboza 3. Adalberto Sena 4. Mauro Benevides</td> <td>1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha</td> </tr> </table> <p>Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II</p> <p style="text-align: center;">COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE) (11 membros)</p> <p style="text-align: center;">COMPOSIÇÃO</p> <p style="text-align: center;">Presidente: Teotônio Vilela Vice-Presidente: Roberto Saturnino</p> <table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="text-align: center;"><b>Titulares</b></td> <td style="text-align: center;"><b>Suplentes</b></td> </tr> <tr> <td>1. Arnon de Mello 2. Bernardino Viana 3. José Lins 4. Jessé Freire 5. Milton Cabral 6. Benedito Canelas 7. Luiz Cavalcante</td> <td>1. Helvídio Nunes 2. Alberto Silva 3. Benedito Ferreira 4. Vicente Vuolo</td> </tr> <tr> <td>1. Roberto Saturnino 2. Teotônio Vilela 3. Marcos Freire 4. Pedro Simon</td> <td>1. José Richa 2. Orestes Quéricia 3. Tancredo Neves</td> </tr> </table>	<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>	1. Jessé Freire 2. José Sarney 3. Passos Pôrto 4. Saldanha Derzi 5. Affonso Camargo 6. Murilo Badaró 7. José Caixeta	1. José Guimard 2. Tarsa Dutra 3. Benedito Canelas 4. Moacyr Dalla	1. Itamar Franco 2. Lázaro Barboza 3. Adalberto Sena 4. Mauro Benevides	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha	<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>	1. Arnon de Mello 2. Bernardino Viana 3. José Lins 4. Jessé Freire 5. Milton Cabral 6. Benedito Canelas 7. Luiz Cavalcante	1. Helvídio Nunes 2. Alberto Silva 3. Benedito Ferreira 4. Vicente Vuolo	1. Roberto Saturnino 2. Teotônio Vilela 3. Marcos Freire 4. Pedro Simon	1. José Richa 2. Orestes Quéricia 3. Tancredo Neves
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>																															
1. Passos Pôrto 2. Benedito Canelas 3. Pedro Pedrossian 4. José Lins	1. Jutahy Magalhães 2. Affonso Camargo 3. João Calmon																															
1. Evelásio Vieira 2. Leite Chaves 3. José Richa	1. Agenor Maria 2. Amaral Peixoto																															
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>																															
1. Mendes Canale 2. José Lins 3. Eunice Michiles 4. Vicente Vuolo	1. Raimundo Parente 2. Alberto Silva 3. Almir Pinto																															
1. Evandro Carreira 2. Agenor Maria 3. Mauro Benevides	1. Marcos Freire 2. Humberto Lucena																															
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>																															
1. Henrique de La Rocque 2. Helvídio Nunes 3. José Sarney 4. Aloysio Chaves 5. Aderbal Jurema 6. Murilo Badaró 7. Moacyr Dalla 8. Amaral Furlan 9. Raimundo Parente	1. Lenoir Vargas 2. João Calmon 3. Almir Pinto 4. Milton Cabral 5. Bernardino Viana 6. Arnon de Mello																															
1. Hugo Ramos 2. Leite Chaves 3. Lázaro Barboza 4. Nelson Carneiro 5. Paulo Brossard 6. Franco Montoro	1. Cunha Lima 2. Tancredo Neves 3. Dirceu Cardoso																															
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>																															
1. Jessé Freire 2. José Sarney 3. Passos Pôrto 4. Saldanha Derzi 5. Affonso Camargo 6. Murilo Badaró 7. José Caixeta	1. José Guimard 2. Tarsa Dutra 3. Benedito Canelas 4. Moacyr Dalla																															
1. Itamar Franco 2. Lázaro Barboza 3. Adalberto Sena 4. Mauro Benevides	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha																															
<b>Titulares</b>	<b>Suplentes</b>																															
1. Arnon de Mello 2. Bernardino Viana 3. José Lins 4. Jessé Freire 5. Milton Cabral 6. Benedito Canelas 7. Luiz Cavalcante	1. Helvídio Nunes 2. Alberto Silva 3. Benedito Ferreira 4. Vicente Vuolo																															
1. Roberto Saturnino 2. Teotônio Vilela 3. Marcos Freire 4. Pedro Simon	1. José Richa 2. Orestes Quéricia 3. Tancredo Neves																															

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — 211-3495  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala do Anexo "B"

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cunha Lima  
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. João Lúcio	2. Henrique de La Rocque
3. Lomanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard
7. Alberto Lavinias	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barbosa
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Helvídia Nunes  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídia Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala do Anexo "B"

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dirceu Cardoso  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — 211-3501  
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarso Dutra  
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Cândido Hippertt — 211-3490 e 211-3491  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE SAÚDE**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilvan Rocha  
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — 211-3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jorge Kalume  
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Orestes Quêrcia	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evandro Carreira  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

1. Evandro Correira  
2. Humberto Lucena  
3. Lázaro Barbosa

1. Orestes Quéricia  
2. Evelásio Vieira

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 2113499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira  
Vice-Presidente: Vicente Vuolo

## Titulares

1. Benedito Ferreira  
2. Vicente Vuolo  
3. Pedro Pedrossian  
4. Afonso Camargo

1. Evandro Correira  
2. Lázaro Barbosa  
3. Orestes Quéricia

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

## Suplentes

1. Passos Pôrto  
2. Lomanto Júnior  
3. Alberto Silva

1. Leite Chaves  
2. Agenor Maria

## B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira  
Local: Anexo II — Térreo — 211-3507  
Assistentes:  
Helena Inard Accauhy — 211-3510  
Mauro Lopes de Sa — 211-3509  
Clayton Zanlorenzi — 211-3508

## C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: Cleide Maria B. F. Cruz  
Local: Anexo II — Térreo — 211-3511  
Assistentes:  
Elizabeth Gil B. Vianna — 211-3510  
Nadir da Rocha Gomes — 211-3508  
Haroldo P. Fernandes — 211-3512

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL**  
**PARA O ANO DE 1980**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	ANEXO "B"	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	CARLOS		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	DANIEL	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
	C.A.	ANEXO "B"	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	LEILA
10:30	C.E.	ANEXO "B" Ramal — 3888	FRANCISCO	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B"	CARLOS				





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXV — Nº 103

SEXTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 1980

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 132ª SESSÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 1980

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Ofício do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafos do seguinte projeto:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 48/80 (nº 2.579/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que concede pensão especial vitalícia a Delma Rosendo Gehm.

##### 1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 48/80.

##### 1.2.3 — Leitura de Projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 229/80, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que proíbe a propaganda de medicamentos nos meios de comunicação social.

— Projeto de Lei do Senado nº 230/80, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que eleva o valor dos benefícios devidos aos trabalhadores rurais e seus dependentes.

##### 1.2.4 — Ofício

Da Liderança do PDS indicando Srs. Senadores para integrarem comissões permanentes que específica.

##### 1.2.5 — Comunicações

— De Srs. Senadores que se ausentarão do País.

##### 1.2.6 — Ofícios

Das Lideranças do PDS na Câmara dos Deputados e no Senado Federal de substituições de membros em Comissão Mista.

##### 1.2.7 — Fala da Presidência

— Designação de Srs. Senadores para integrarem Comissão Especial, destinada a apresentar proposição, regulamentando o processo de fiscalização, pelo Senado Federal, dos atos cuja execução dependem da sua prévia autorização.

##### 1.2.8 — Discursos do Expediente

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Homenagem de pesar pelo falecimento da Srª Joana Gertrudes Viana.

**SENADOR EVELÁSIO VIEIRA** — Preconizando a adoção de um programa de emergência, com vistas à redução das importações.

**SENADOR LOMANTO JÚNIOR** — Justificando o Projeto de Lei do Senado nº 231/80, que encaminha à Mesa, que autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Pró-Município, e dá outras providências.

**SENADOR ORESTES QUÊRCIA** — Solicitando a devolução à Comissão de Legislação Social de projeto de lei, de sua autoria, que trata da

figura do delegado sindical, tendo em vista decisão da Volkswagen do Brasil, no que diz respeito à criação de um sistema de representação dos empregados daquela empresa.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Conferência da professora Léa Leal, Presidente da LBA, na Escola Superior de Guerra.

**SENADOR GASTÃO MULLER** — Manifesto da Bancada Federal oposicionista de Mato Grosso, de apoio à aposentadoria dos professores aos 25 anos de serviço.

##### 1.2.9 — Leitura de Projetos

— Projeto de lei do Senado nº 232/80, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que considera crime de corrupção passiva o recebimento de doações por titulares ou ex-ocupantes de função pública, na forma que específica.

— Projeto de Lei do Senado nº 233/80, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que permite ao segurado, que tenha regredido na respectiva escala, voltar a contribuir sobre salário-base correspondente ao seu tempo de filiação.

##### 1.2.10 — Requerimentos

Nº 380/80, do Sr. Senador Moacyr Dalla, requerendo dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 75/80. **Aprovado.**

Nº 381/80, do Sr. Senador Moacyr Dalla, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 76, de 1980. **Aprovado.**

Nº 382/80, do Sr. Senador Lomanto Júnior, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 77, de 1980. **Aprovado.**

Nº 383/80, do Sr. Senador José Lins, de dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 81, de 1980. **Aprovado.**

##### 1.2.11 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 367/80, de autoria do Sr. Senador Mauro Benedito, solicitando a transcrição nos Anais do Senado Federal do editorial intitulado "Nordeste Espezinado", publicado no jornal *Tribuna do Ceará*, edição de 5 de setembro de 1980. **Aprovado.**

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 101/80, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume, que acrescenta parágrafos ao art. 607 do Código Civil — Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916. **Aprovada.** À Câmara dos Deputados.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27/79 (nº 24/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Ja-

mairia Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, a 30 de junho de 1978. **Aprovado**, em turno suplementar. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 36/80 (nº 2.383/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão, a Bento Luiz de Almeida Prado, do terreno que menciona. **Aprovado**. À sanção.

— Projeto de Resolução nº 72/80, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 7.146.536.851,44 (sete bilhões, cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada interna. **Aprovado**, após usar da palavra em sua discussão o Sr. Dirceu Cardoso. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 73/80, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 74/80, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares) destinado à Companhia do Metropolitano de São Paulo. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 339/78, de autoria do Sr. Senador Murilo Paraiso, que dispõe sobre a extinção da enfiteuse de bens públicos e particulares, e dá outras providências. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 384/80, de adiamento da discussão.

— Projeto de Lei do Senado nº 49/80, de autoria do Sr. Senador Amaral Furlan, que revoga a letra e, do parágrafo único do art. 16, da Consolidação das Leis do Trabalho. **Aprovado**, em segundo turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 20/80, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, revogando a legislação que declarou municípios brasileiros como áreas de interesse da segurança nacional. **Discussão sobrestada** por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 385/80, de adiamento da discussão.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR LÁZARO BARBOZA** — Protesto contra a ação policial empregada em reprimir movimento de professores e estudantes em Goiânia.

**SENADOR JAISON BARRETO** — Considerações sobre o movimento político brasileiro.

**SENADOR FRANCO MONTORO** — Aspectos do plebiscito que se realizará hoje, no Chile.

**SENADOR JOSÉ RICHÁ** — Reivindicações dos suinocultores do sudoeste do Paraná.

#### 1.5 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Cancelamento da sessão extraordinária convocada anteriormente para hoje, às 18 horas e 30 minutos.

#### 1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA Sessão. ENCERRAMENTO

#### 2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Gabriel Hermes, proferido na sessão de 5-9-80.

— Do Sr. José Lins, proferido na sessão de 9-9-80.

#### 3 — MESA DIRETORA

#### 4 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

#### 5 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES.

## ATA DA 132ª SESSÃO, EM 11 DE SETEMBRO DE 1980

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SRS. ALEXANDRE COSTA, GABRIEL HERMES, GASTÃO MÜLLER E JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — José Lins — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — João Lúcio — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — João Calmon — Moacyr Dalla — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### OFÍCIO

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafo do seguinte projeto:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 48, DE 1980

(Nº 2.579/79, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Concede pensão especial vitalícia a Delma Rosendo Gehm.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É concedida pensão especial vitalícia, mensal, no valor equivalente a 2 (duas) vezes o maior salário mínimo vigente no País, a Delma Rosendo Gehm.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo é irreversível e extingue-se com o falecimento do beneficiária.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta correrão à conta de Encargos Gerais da União, recursos sob a supervisão do Ministério da Fazenda.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### MENSAGEM Nº 81, DE 1980

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, o anexo projeto de lei que "concede pensão especial vitalícia a Delma Rosendo Gehm".

Brasília, 12 de março de 1980. — **João Figueiredo**.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 28, DE 4 DE JANEIRO DE 1980, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A Lei nº 6.622, de 23 de março de 1979, concedeu pensão especial vitalícia em favor de Djanira de Oliveira Lângaro pelos serviços por ela prestados à Cruz Vermelha Brasileira, Núcleo de Passo Fundo — Rio Grande do Sul, ao tempo da 2ª Guerra Mundial.

2. Baseada no precedente supra, Delma Rosendo Gehm pleiteia, também, ser agraciada com aquele benefício apresentando comprovantes de haver executado trabalhos naquela Instituição, no mesmo Município, considerado zona de guerra, anexando inclusive certidão fornecida pelo Ministério da Guerra (fls. 8).

3. Através do Ofício nº 517, de 18 de abril de 1979, o Senhor Secretário do Trabalho e Ação Social do Estado do Rio Grande do Sul solicita seja aco-

lhida a pretensão da interessada e acrescenta a continuidade de relevantes serviços que a mesma vem prestando a pessoas carentes de Passo Fundo na Legião Brasileira de Assistência, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, Sociedade de Auxílio à Maternidade e à Infância e outras entidades.

4. Verifica-se por aquele expediente que Delma Rosendo Gehm há longos anos trabalha em favor dos desamparados da localidade o que justifica a concessão do benefício.

5. O valor da pensão poderá ser equivalente a duas vezes o maior salário mínimo do País, será irreversível e extinguir-se-á com o falecimento da beneficiária.

6. Nestas condições, tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que concede pensão especial a Delma Rosendo Gehm.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — **Ernane Galvêas**, Ministro da Fazenda.

(*À Comissão de Finanças.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O projeto que acaba de ser lido será despachado à Comissão de Finanças, onde receberá emendas, durante cinco sessões ordinárias, nos termos da alínea "b", do inciso II, do artigo 141, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 1980

**Proíbe a propaganda de medicamentos nos meios de comunicação social.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida a propaganda de qualquer medicamento, nacional e estrangeiro, feita através da imprensa, rádio, televisão e cinema, exceto em publicações especializadas.

Art. 2º Os infratores do disposto no artigo anterior estão sujeitos à multa de 50 (cinquenta) vezes o valor do salário mínimo de referência, duplicada nos casos de reincidência.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

A propaganda de medicamentos — principalmente os produzidos por empresas transnacionais do setor químico-farmacêutico, cujos recursos são volumosos — é cada dia mais aliciadora e prejudicial à saúde pública, proporcionando forte estímulo ao consumo crescente de produtos farmacêuticos, na maioria das vezes inócuos, quando não causadores de sérios distúrbios orgânicos ou psíquicos — as iatrogêneses.

São unânimes as pesquisas médicas a indicarem os prejuízos causados ao organismo humano pelo uso sem controle dos antibióticos e algumas vitaminas, de psicotrópicos, antidistônicos e anti-histaminicos, analgésicos e produtos hormonais etc., cuja propaganda se faz, no País, nos mesmos termos, permissivos criados pelo padrão consumista reflexo, indevidamente imposto no que tem de mal das sociedades mais avançadas.

As autoridades médicas afirmam que a incidência das iatrogêneses — doenças provocadas pelo médico e por medicamentos — bem como das intoxicações provocadas por medicamentos tem aumentado assustadoramente no País. Tal fato se verifica por uma série de razões, entre elas, sem dúvida, a provocada pelo uso sem controle de medicamentos cujo conhecimento se faz pela propaganda indiscriminada nos meios de comunicação social. Não há de ser sem motivo que a maior parte dos medicamentos consumidos em nosso País se faz pela comercialização direta nos balcões de farmácias e drogarias, sem a devida receita médica.

Por outro lado, a quase totalidade destes medicamentos considerados "não éticos" é constituída por produtos inócuos, funcionando apenas como placebo, quando não prejudiciais à saúde.

Na verdade, a que tem servido o exagerado consumo de remédios neste País? Sem dúvida, aos cofres das empresas farmacêuticas transnacionais que conseguiram reservar para seus lucros este extenso e insaciável mercado consumidor.

Mesmo sendo dispensável, citam-se termos de carta enviada ao Ministro da Saúde pelo Professor José Elias Murat, Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Minas Gerais e da Faculdade de Ciências Médicas de Belo Horizonte, renovando denúncias pertinentes ao abuso da propaganda de medicamentos no País, citando casos específicos e desafiando os laboratórios farmacêuticos a provarem as "qualidades milagrosas" que atribuem aos produtos anunciados. E aditou, com a autoridade que ninguém lhe pode negar que a propaganda leiga de medicamentos "vem aumentando a cada dia que passa, tornando-se, paulatinamente, mais agressiva, acintosa, condicionante e, o que é mais lamentável, profundamente deturpada e mentirosa".

Diante da procedência do presente projeto, que objetiva pôr um fim em propaganda tão perniciosa, levada a efeito através dos jornais, rádios, cinemas e, principalmente, pela televisão, esperamos contar com o total apoio de nossos eminentes pares nesta Casa e na Câmara dos Deputados, a fim de transmutá-lo em lei.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1980. — **Henrique Santillo**.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde e de Economia.*)

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 230, DE 1980 (Complementar)

**Eleva o valor dos benefícios devidos aos trabalhadores rurais e seus dependentes.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As aposentadorias e pensões devidas aos beneficiários do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural não poderão ser inferiores, respectivamente, a noventa e a sessenta por cento do salário mínimo regional.

Art. 2º Os encargos decorrentes do disposto no artigo precedente serão atendidos com os recursos de que trata o art. 15 da Lei Complementar nº 11, de 25 de maio de 1971.

Art. 3º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### Justificação

Como se sabe as aposentadorias previstas na legislação do FUNRURAL têm o valor fixo correspondente a cinquenta por cento do salário mínimo do mesmo modo que as pensões.

Já a legislação do INPS, entretanto, prevê os seguintes valores mínimos, na forma do § 5º do art. 4º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973:

“§ 5º O valor mensal dos benefícios de prestação continuada não poderá ser inferior aos seguintes percentuais, em relação ao valor do salário mínimo mensal do adulto vigente na localidade de trabalho do segurado:

- I — a 90%, para os casos de aposentadoria;
- II — a 75%, para os casos de auxílio-doença;
- III — a 60%, para os casos de pensão.”

Nada justifica que, em nenhuma hipótese possa o trabalhador urbano receber aposentadoria inferior a 90% do salário mínimo e que se pague, ao contrário, ao trabalhador rural aposentadoria que não excede da metade do mesmo salário.

Tal discriminação é tanto mais injustificável quando se considera que dispõe o FUNRURAL, notoriamente, de recursos financeiros para pleno atendimento da majoração dos benefícios a seu cargo.

Dessa forma, o presente projeto determina que não possam os beneficiários do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural receber benefícios de valores inferiores aos devidos aos trabalhadores urbanos.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1980. — **Orestes Quêrcia**.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### LEI COMPLEMENTAR Nº 11, DE 25 DE MAIO DE 1971

Art. 15. Os recursos para o custeio do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural provirão das seguintes fontes:

I — da contribuição de 2% (dois por cento) devida pelo produtor, sobre o valor comercial dos produtos rurais, e recolhida:

- a) pelo adquirente, consignatário ou cooperativa que ficam subrogados, para esse fim, em todas as obrigações do produtor;
- b) pelo produtor, quando ele próprio industrializar seus produtos ou vendê-los, no varejo, diretamente ao consumidor;

II — da contribuição de que trata o art. 3º do Decreto-lei nº 1.146, de 31 de dezembro de 1970, a qual fica elevada para 2,6% (dois e seis décimos por cento), cabendo 2,4% (dois e quatro décimos por cento) ao FUNRURAL.

§1º Entende-se como produto rural todo aquele que, não tendo sofrido qualquer processo de industrialização, provenha de origem vegetal ou animal, ainda quando haja sido submetido a processo de beneficiamento, assim compreendido um processo primário, tal como descaroçamento, pilagem, descascamento ou limpeza e outros do mesmo teor, destinado à preparação de matéria-prima para posterior industrialização.

§ 2º O recolhimento da contribuição estabelecida no item I deverá ser feito até o último dia do mês seguinte àquele em que haja ocorrido a operação de venda ou transformação industrial.

§ 3º A falta de recolhimento, na época própria, da contribuição estabelecida no item I sujeitará, automaticamente, o contribuinte à multa de 10% (dez por cento) por semestre ou fração de atraso, calculada sobre o montante do débito, à correção monetária deste e aos juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês sobre o referido montante.

§ 4º A infração de qualquer dispositivo desta Lei Complementar e de sua regulamentação, para a qual não haja penalidade expressamente cominada, conforme a gravidade da infração, sujeitará o infrator à multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos de maior valor no País, imposta e cobrada na forma a ser definida no regulamento.

§ 5º A arrecadação da contribuição devida ao FUNRURAL, na forma do artigo anterior, bem assim das correspondentes multas impostas e demais cominações legais, será realizada, preferencialmente, pela rede bancária credenciada para efetuar a arrecadação das contribuições devidas ao INPS.

§ 6º As contribuições de que tratam os itens I e II serão devidas a partir de 1º de julho de 1971, sem prejuízo do recolhimento das contribuições devidas ao FUNRURAL, até o dia imediatamente anterior àquela data, por força do disposto no Decreto-lei nº 276, de 28 de fevereiro de 1967.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

Em 11 de setembro de 1980

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais indico a Vossa Excelência o nome do Senhor Senador Luiz Freire para integrar as seguintes Comissões Permanentes:

- 1) Comissão de Constituição e Justiça, como Suplente, substituindo o Senhor Senador Bernardino Viana;
- 2) Comissão de Relações Exteriores, como Titular, substituindo o Senhor Senador José Sarney;
- 3) Comissão de Finanças, como Suplente, na vaga deixada pelo Senhor Senador Henrique de La Rocque;
- 4) Comissão de Legislação Social, como Titular, na vaga deixada pelo Senhor Senador Henrique de La Rocque; e
- 5) Comissão de Serviço Público Civil, como Titular, na vaga deixada pelo Senhor Senador Henrique de La Rocque.

Indico, ainda, o Senhor Senador Bernardino Viana para integrar, como Titular, a Comissão de Constituição e Justiça, na vaga deixada pelo Senhor Senador Henrique de La Rocque.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — **Jarbas Passarinho**, Líder do PDS.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O ofício lido vai à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidas as seguintes*

Em de de 1980.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 12 do corrente, a fim de, na qualidade de membro da Comissão Executiva, participar, como representante do Grupo Brasileiro da Associação Interparlamentar de Turismo, da Assembléia Geral da OMT, a realizar-se em Manila, de 27 de setembro a 10 de outubro do corrente ano.

Atenciosamente saudações. — **Moacyr Dalla**.

Em 10 de setembro de 1980.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 14 do corrente, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da 67ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Berlim (RDA).

Atenciosas saudações. — **Tarso Dutra**.

Em 10 de setembro de 1980

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 15 de setembro, a fim de, no desempenho de missão com que

me distinguiu o Senado, participar da 67ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Berlim (RDA).

Atenciosas saudações. — **Marcos Freire**.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidas as seguintes*

Ofício nº 170/80

Brasília, 11 de setembro de 1980.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senhores Deputados Leorne Belém e Albérico Cordeiro para integrarem, em substituição aos dos Senhores Deputados José Mendonça Bezerra e Ney Ferreira, respectivamente, a Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 75/80-CN, que "exige para a reapresentação de Proposta de Emenda à Constituição, na mesma legislatura, a assinatura da maioria absoluta dos membros da Câmara e do Senado, e determina outras providências".

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e elevado apreço. — **Nelson Marchezan**, Líder do PDS.

Ofício nº 171/80

Brasília, 11 de setembro de 1980

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senhores Deputados Theodorico Ferraço, Paulo Lustosa e Marão Filho para integrarem, em substituição aos senhores Deputados Harold Sanford, Ney Ferreira e Antônio Mazurek, respectivamente, a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 102, de 1980 — CN, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.786, de 20 de maio de 1980, que altera a redação do parágrafo único do artigo 45 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964".

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e elevado apreço. — **Nelson Marchezan**, Líder do PDS.

Brasília, 11 de setembro de 1980

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Exª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres Srs. Senadores Pedro Pedrossian, Luiz Cavalcante, Alberto Lavinhas e Eunice Michiles, pelos nobres Srs. Senadores Almir Pinto, Bernardino Viana, João Lúcio e Passos Pôrto, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Mensagem nº 104, de 1980-CN, que submete à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.788, de 28 de maio de 1980, que "fixa o vencimento e o percentual de representação do cargo de Auditor do Tribunal de Contas da União".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — **Saldanha Derzi**, Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Tendo em vista a criação, através do Requerimento nº 273, de 1980, do senador Henrique de La Rocque, da Comissão Especial, destinada a apresentar proposição regulamentando o processo de Fiscalização, pelo Senado Federal, dos atos cuja execução dependem da sua prévia autorização, a Presidência, de acordo com as indicações das lideranças, designa para integrar a referida comissão os seguintes senadores:

PDS	PMDB
Luiz Cavalcante	Itamar Franco
Raimundo Parente	PP
Helvídio Nunes	Gilvan Rocha

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, para home-nagem de pesar.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PDS — SE. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Foi com tristeza que tomamos conhecimento do falecimento, ontem, aos 96 anos de idade, de D. Joana Gertrudes Viana, digníssima progenitora do nosso Presidente, Senador Luiz Viana Filho.

Companheira de todas as horas do inesquecível Conselheiro Luiz Viana, acompanhando-o em toda a sua brilhante trajetória, marcando sua presença na vida pública como um dos maiores servidores de seu Estado, a Bahia, onde

exerceu a Chefia dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, tendo, também, tomado assento nesta Casa, por algumas Legislaturas, vindo a falecer em 1920, no pleno exercício do mandato de senador da República.

Senhora de raras virtudes, e mãe exemplar, o seu falecimento deixa a todos quantos tiveram o privilégio de conhecê-la profundamente consternados.

**O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) —** Permite-me V. Exª um aparte?

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) —** Com prazer, concedo o aparte a V. Exª.

**O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) —** Junto às palavras de V. Exª o grande pesar, em nome da representação baiana e no meu próprio, pelo falecimento de D. Joana Viana, inesquecível progenitora do nosso estimado Presidente.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) —** Agradeço o aparte de V. Exª.

Numa dolorosa ocasião como esta, resta-nos apenas que seja transmitido ao eminente Senador Luiz Viana e a toda a sua Família enlutada as expressões do nosso mais profundo pesar, solicitando à Presidência a inscrição nos Anais da Casa desta lamentável perda. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) —** Esta Presidência associa-se às expressões de pesar manifestadas pelo eminente Senador Lourival Baptista pelo falecimento, aos 96 anos de idade, de Dona Joana Gertrudes Viana, ilustre genitora do eminente Presidente Senador Luiz Viana, e comunica que fará chegar à Família entulada as palavras de pesar ora formuladas.

**O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) —** Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao nobre Senador Evelásio Vieira.

*O SR. EVELÁSIO VIEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) —** Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA. Lê o seguinte discurso) —** Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O desenvolvimento auto-sustentado e a modernização das estruturas de Governo e de Administração dos Municípios — através de programas de pesquisa, ensino, tecnologia, cultura e assistência técnica no campo da formação, do aperfeiçoamento de recursos humanos e da capacitação de pessoal para as Prefeituras e Câmaras de Vereadores — sempre foi uma das reivindicações fundamentais das Comunas brasileiras.

O aparecimento, no cenário nacional, da Associação Brasileira de Municípios (ABM) em 1945, e a extraordinária campanha promovida pelos insígnies patriotas Teixeira de Freitas e Rafael Xavier, tiveram imediata repercussão no Congresso Nacional, havendo o inesquecível Deputado Aliomar Baleeiro organizado, na Constituinte, o movimento que logrou introduzir na Constituição de 18 de setembro de 1946, dispositivos acentuatamente municipalistas.

A redemocratização do País ensejou, nessa oportunidade, o restabelecimento da Autonomia Municipal e de uma nova discriminação de rendas, — pré-condições para o advento de uma autêntica política de aprimoramento da Federação, a partir do fortalecimento das unidades elementares que a integram.

Pouco depois, reuniu-se, em Petrópolis, o I Congresso Nacional dos Municípios, promovido pela ABM, originando-se a ininterrupta tradição dos grandes encontros periódicos de Prefeitos e Vereadores, o último dos quais, precisamente o IX, em Curitiba, de 29 a 3 de dezembro de 1979, quando se decidiu a realização do X Congresso em Salvador, no ano vindouro.

As Cartas de Direitos, Princípios e Reivindicações são os documentos resultantes desses memoráveis encontros nacionais, — sucessivamente realizados em Petrópolis (1950), São Vicente (1952), São Lourenço (1954), Recife (1959), Rio de Janeiro (1960), Manaus, Belém (1961), Curitiba (1962), Fortaleza (1963) e Curitiba (1979), nas quais se condensaram as angústias, aspirações, problemas e perspectivas dos Municípios — seus avanços, recuos, conquistas e perspectivas, no contexto da realidade brasileira.

Verifica-se, pela análise desses documentos, que as preocupações absorventes e os interesses prioritários da quase totalidade dos Prefeitos e Vereadores do Brasil situam-se em dois planos essenciais e indissociáveis:

1ª) a Autonomia Municipal;

2ª) o Desenvolvimento Auto-sustentado.

Até agora, em virtude de sua essencialidade em termos políticos e institucionais, preponderou a histórica obsessão da Autonomia Municipal.

O insígne Mestre do Direito Constitucional, professor e ex-Senador Luiz Pinto Ferreira, da Faculdade de Direito do Recife, assim justifica essa tradicional prioridade:

“...os Municípios constituem a grande escola da liberdade. Somente onde floresce o municipalismo, por toda a parte, como uma grande instituição de civismo, se desenvolve com intensidade o culto da liberdade, da legalidade e do respeito à ordem constitucional. Por isso, os juristas-sociólogos proclamam que as franquias liberais da civilização moderna se encontram vivamente associadas ao desabrochar e ao florescimento da vida municipal.

A autonomia política, ou o governo próprio, é elemento essencial das liberdades públicas. Daí o entusiasmo de sua defesa na esfera municipal, feita com tanta procedência, tanto na doutrina, como na prática das instituições políticas da Inglaterra, da Europa Continental e dos Estados Unidos. Diminuí-las, no fundo, é cercear e limitar o grande instrumento das liberdades nos tempos presentes.

Realizar, assim, o Governo próprio e a plenitude da autonomia municipal, nesta rica esfera da sociedade local, é sedimentar o País e preparar a coletividade para a prática dos grandes valores intelectuais e morais de autenticidade e fidelidade aos ideais democráticos, como eterna vocação da natureza humana.”

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) —** Permite V. Exª um aparte?

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA) —** Ouço com muita honra, o nobre Senador Aloysio Chaves.

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) —** Senador Lomanto Júnior, é para mim motivo de mais viva satisfação ouvir, novamente, V. Exª abordar problemas ligados à nossa organização municipal. Comungo das idéias de V. Exª. O Município é o cerne da Federação, por onde corre a seiva que a vivifica e a preserva contra as dificuldades de qualquer natureza. Município sólido é sinônimo de Federação estável. Se desejamos, no Brasil, fortalecer a Federação e sobre ela assentar as bases definitivas da sociedade brasileira, é imprescindível um esforço extraordinário para fortalecer o Município e colocá-lo no plano em que ele realmente deve se situar dentro da Federação brasileira.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA) —** Incorporo ao meu discurso o brilhante aparte de V. Exª. Efetivamente, V. Exª tem demonstrado, no desempenho do seu mandato nesta Casa do Congresso, uma preocupação muito grande em ajudar a consolidar a autonomia municipal. V. Exª é um dos nossos. V. Exª, no seu combate pertinaz tem demonstrado isso na prática. Eu tenho acompanhado que V. Exª se incorpora entre aqueles que defendem a filosofia municipalista como um caminho seguro para alcançarmos, com a mais breve rapidez, o desenvolvimento nacional.

Prossigo, Sr. Presidente.

Todavia, as profundas transformações decorrentes das crises conjunturais internas e externas, acopladas ao explosivo crescimento do País, revelado pelos contundentes indicadores demográficos, sociais, econômicos, culturais e políticos, em diagnósticos amplamente divulgados, sobre todos os níveis, planos e setores da situação do País, estão contribuindo para acentuar a essencialidade dos problemas vinculados às prioridades do desenvolvimento auto-sustentado dos Municípios. A recente ênfase que os políticos, os administradores, os cientistas sociais e as lideranças, em geral, com responsabilidades definidas, — tanto na órbita governamental da União, Estados e Municípios, como na esfera das instituições e empresas do setor privado, — estão dedicando aos problemas do desenvolvimento, se explica pelo impacto dos efeitos multiplicadores do endividamento e progressivo empobrecimento dos Municípios, por sua vez oriundos do esvaziamento da Autonomia Municipal, reduzida às proporções de uma simples abstração retórica, ou mero postulado jurídico.

**O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP) —** Permite V. Exª um aparte?

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA) —** Pois não.

**O Sr. Orestes Quércia (PMDB — SP) —** Quero, em rápidas palavras, hipotecar solidariedade ao discurso de V. Exª e lembrar que o esforço de V. Exª, no sentido de fortalecer o Município brasileiro, é consubstanciado, sobretudo, pela Comissão dos Municípios do Senado da República, instituída através de um projeto de V. Exª e dias atrás instalada. Acredito que os problemas levantados por V. Exª, aqueles que nós municipalistas temos levantado nesta Casa, merecem, realmente, uma atenção e, mais do que uma atenção, um sistema de ação conjunta, porque, na verdade, todos nós chegamos à conclusão de que a situação dos Municípios é insustentável. Até o Senhor Presidente da República, o General Figueiredo antes de sua posse levantou essa questão como prioritária para o País. Urge um sistema de ação em favor dos Municípios.

pios brasileiros. V. Ex<sup>a</sup> tem demonstrado aqui na Casa, durante toda a sua luta já demonstrou isso também, que está atento a esse problema, e a Comissão de Municípios é o exemplo maior disso. Portanto, a nossa solidariedade a mais esse discurso de V. Ex<sup>a</sup> e a todo o esforço que devemos fazer em conjunto, nesta Casa ou fora dela, em favor dos Municípios brasileiros.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA)** — Agradeço o aparte do nobre Senador Orestes Quêrcia, meu companheiro na direção da Comissão dos Municípios, órgão que haveremos de transformar no grande fórum de debates da problemática municipal.

Agradeço, sinceramente, o seu judicioso aparte.

As fontes geradoras da riqueza nacional, que incontestavelmente se localizam nos Municípios, é óbvio que para eles devem convergir aplicações maciças dos recursos que vão detonar e ativar o processo do desenvolvimento econômico-social.

Como, porém, atingir tais objetivos, quando se anula a capacidade empreendedora das Prefeituras e Câmaras Municipais, por força dos exageros e da exacerbação do centralismo em termos de planejamento, acumpliciados com a espoliação de que são vítimas?

Tais deformações são, em grande parte, responsáveis pelo êxodo rural e pelas migrações desordenadas, que estão contribuindo para o congestionamento e a saturação das nossas principais cidades, em cuja periferia deteriorada se amontoam milhões de brasileiros marginalizados.

A convergência e a acumulação dessa constelação de problemas, cujas soluções o modelo centralizador não conseguiu obter, convenceram os Prefeitos e Vereadores do Brasil de que, finalmente, chegou a hora de uma nova ofensiva, visando atingir, além dos tradicionais objetivos da autonomia e do desenvolvimento, uma nova plataforma na trajetória do municipalismo, — ou seja, o bem-estar de toda, a erradicação definitiva do pauperismo e a melhoria generalizada da qualidade de vida dos brasileiros, aonde quer que eles se encontrem.

Trata-se do equacionamento e enunciado de novas alternativas, nos parâmetros de um neomunicipalismo avançado que, partindo do efetivo fortalecimento político e financeiro dos Governos Municipais, possa, igualmente, através da modernização, ampliação e consolidação da capacidade empreendedora — técnica e administrativa, — das Prefeituras e Câmaras de Vereadores, transformar os Municípios em poderosas unidades de prestação de serviços, de execução de programas e projetos, e de irradiação do processo do desenvolvimento nacional — ou seja, o Município como força propulsora das transformações nacionais, no rumo de uma política para a promoção humana, a justiça social, trabalho e o bem-estar para todos.

É nesse contexto que se insere o decisivo papel reservado à Fundação Pró-Município, que nasceu a 30 de novembro de 1979, no IX Congresso levado a efeito em Curitiba, que a enquadrou no elenco das reivindicações fundamentais das Prefeituras e Câmaras de Vereadores do Brasil.

A Fundação Pró-Município — cujo projeto devo encaminhar à Mesa, neste momento — está surgindo, portanto, na hora exata, no preciso momento em que o Municipalismo parece superar, depois de tantos anos de avanços e recuos, o ciclo das pregações doutrinárias e a fase romântica das Cartas de Direitos, Princípios e Reivindicações.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA)** — Ouço, com muito prazer, o eminente colega Senador José Lins.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Senador Lomanto Júnior, já nos acostumamos a ver em V. Ex<sup>a</sup> o arauto do novo municipalismo que há de surgir neste País. A vitória de V. Ex<sup>a</sup>, com a criação da Comissão dos Municípios, recentemente instalada, é uma prova do grande esforço e do grande carinho com que V. Ex<sup>a</sup> tem tratado esse problema que é da maior importância. É evidente que as administrações municipais estão em crise no mundo todo; estão em crise, no mundo desenvolvido, as administrações das grandes cidades, das grandes metrópoles; estão em crise as administrações das cidades de todos os portes nos países em desenvolvimento. Assim, parece que o trabalho da Comissão é hercúleo, a sua tarefa é realmente extraordinária, mas é fundamental e básica. Da definição de uma nova estratégia para os municípios, está a depender a solução de seus problemas, indo ao encontro do desejo de milhares de cidades e de milhões de pessoas. Temos uma grande esperança naqueles que, como V. Ex<sup>a</sup>, se dedicam de corpo e alma à solução desse problema. Conte também com o nosso apoio. A luta de V. Ex<sup>a</sup> nos empolga.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA)** — Agradeço muito sensibilizado o aparte do nobre Senador José Lins. Posso adiantar a V. Ex<sup>a</sup>, sem analisar profundamente o problema, que a crise crônica que as cidades, sobretudo as de grande porte, estão atravessando, esta crise, no Brasil, é oriunda das

migrações desordenadas que se processam, dessa urbanização que é, sem dúvida alguma, necessária e inevitável, mas que se vem realizando caoticamente, transformando as periferias das grandes cidades em verdadeiros cinturões de miséria. O braço que estava produzindo no campo transforma-se em bocas consumindo nas cidades, porque não é uma mão-de-obra especializada capaz de ser aproveitada, a não ser ciclicamente, através da construção civil. O que nós vemos é essa gente, que é uma força propulsora da produção, tornando-se aos poucos marginalizada, criando problemas crônicos nas grandes metrópoles.

Precisamos deter e, se possível, reverter esse processo, a fim de que possamos evitar as grandes tensões sociais que se avolumam e que já estamos enxergando. Precisamos criar aquele bem-estar de que carece este puguilo de homens, colocando esta população improdutivo, não só para produzir para a sua auto-sustentação, como também para o desenvolvimento nacional.

**O Sr. João Lúcio (PDS — AL)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA)** — Ouço o nobre Senador João Lúcio.

**O Sr. João Lúcio (PDS — AL)** — Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo seu gesto maravilhoso de abraçar com muito amor e carinho o município. Também faço parte dessa Comissão, e com muita honra, e digo a V. Ex<sup>a</sup> — eu que já fui prefeito duas vezes — que é enorme a dificuldade que um prefeito municipal tem para conduzir as coisas a bom modo. Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup>, e tenha de mim, um aliado nessa luta a favor dos municípios. Muito obrigado.

**O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA)** — Agradeço ao Senador João Lúcio seu aparte, e sei que ele será um dos excelentes colaboradores na Comissão dos Municípios.

O advento da Fundação Pró-Município coincide com a revitalização e o aparelhamento do Poder Legislativo da União, restaurando na dignidade de suas prerrogativas e, aos poucos, reintegrado na plenitude das suas potencialidades. As origens da Fundação Pró-Município, emergindo do plenário do Congresso de Curitiba, são, portanto, profundamente democráticas.

Com a auspiciosa criação da Comissão dos Municípios na estrutura do Senado Federal, a 30-11-79, — instituída como órgão técnico destinado à investigação, análise, entrosamento e permanente cooperação do Poder Legislativo com as Prefeituras e Câmaras Municipais, — foram efetivamente estabelecidas condições favoráveis ao pleno êxito da Fundação Pró-Município.

Embora desiludidas e céticas pelas decepções que têm sofrido, as Prefeituras, as Câmaras de Vereadores, as olvidadas e desservidas populações rurais compreenderam, afinal, que chegou o momento das decisões corajosas, num esforço urgente de recuperação, de revitalização e de fortalecimento preliminar de cada uma das 4.000 Comunas brasileiras, como ponto de partida rumo ao aperfeiçoamento da Federação.

A escalada no roteiro de um verdadeiro federalismo cooperativo de integração nacional, terá de começar, obviamente, pela erradicação dos fatores da marginalização social das populações de baixos níveis de renda, do esvaziamento das zonas rurais, do empobrecimento dos Municípios e da deterioração das condições de vida em nossas cidades, demograficamente saturadas e explosivamente atingidas pelas tensões de uma conjuntura desfavorável, oriunda das crises sócio-econômicas que atravessam.

Foram estas as principais razões que me levaram a propor, em Curitiba, a Fundação Pró-Município, nos termos do Projeto de Lei que ora tenho a honra de submeter à alta deliberação do Senado Federal.

O texto anexo dispensa considerações adicionais, em face da sua concisão, objetividade e clareza.

Como não podia deixar de acontecer, apresenta a Fundação Pró-Município as características de um complexo educacional integrado, destinado à execução de programas e à prestação de serviços — nos campos da pesquisa, do ensino, da tecnologia e da cultura — especificamente vinculados aos objetivos prioritários da captação, formação e desenvolvimento de recursos humanos para as Prefeituras e Câmaras Municipais.

Por este motivo, a Fundação Pró-Município teria de ser forçosamente vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, o qual, para o eficiente desempenho de suas macrofunções, já dispõe das seguintes Fundações que supervisiona:

- CENAFOR — Centro Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal para Formação Profissional;
- FENAME — Fundação Nacional de Material Escolar;
- FCRB — Fundação Casa de Rui Barbosa;
- FUNARTE — Fundação Nacional de Arte;
- FUNTEVE — Centro Brasileiro de TV Educativa;
- MOBREAL — Movimento Brasileiro de Alfabetização;

— Fundação Pró-Memória (Ex-Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional); e

— FUNDAJ — Fundação Joaquim Nabuco.

A Fundação Pró-Município atingirá os seus objetivos por intermédio da seguinte estrutura:

- I — Escola Superior de Administração
- II — Centro de Aperfeiçoamento
- III — Coordenação de Informações e Divulgação
- IV — Editora dos Municípios (Serviço Gráfico)
- V — Núcleo de Estudos Brasileiros
- VI — Superintendência Técnico-Administrativa

Estamos, por conseguinte, diante de uma solução maiúscula, de uma proposta de alta categoria, para problemas de natureza educativa, técnica e cultural, situados no vasto campo das relações intrafederativas, colimando, primordialmente, captar, selecionar, formar, treinar, capacitar e qualificar recursos humanos para os Municípios.

A Fundação Pró-Município contribuirá, de maneira eficiente, para o aperfeiçoamento do Sistema Federativo. Ela funcionará, na prática, como uma usina forjadora dos indispensáveis talentos que a Nação vem exigindo, em altos brados, para o bom desempenho das atividades de governo e administração, em todos os setores e níveis, principalmente no concernente à prestação dos serviços públicos, ao nível dos governos locais. As Comunas brasileiras despertaram, afinal, de sua letargia e do marasmo das reivindicações isoladas, reagindo contra o imobilismo e as fórmulas ultrapassadas das meras abstrações jurídicas.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA) — Com muito prazer.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Lomanto Júnior, congratulo-me com V. Exª V. Exª é um entusiasta, é um timoneiro da luta em defesa de dias melhores para os municípios. V. Exª tem toda razão. Jamais poderíamos ter um país fraco se tivéssemos o município forte. É necessário que se dêem aos municípios as condições de, financeiramente, poderem crescer, para, crescendo os municípios, crescer o Brasil. Congratulo com V. Exª, e acredito que devia haver a inversão da ordem da arrecadação — os municípios terem a parte maior da arrecadação, porque só assim os municípios se fortaleceriam e, com o fortalecimento dos municípios, fortaleceria naturalmente todo o Brasil.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA) — Agradeço o aparte de V. Exª, e com ele concordo inteiramente. Talvez assim os custos administrativos fossem muito mais baixos, e com pouco pudéssemos conseguir construir muito.

Os prefeitos, os vereadores e os líderes de todos os segmentos do nosso povo — notadamente das camadas mais pobres e vulneráveis — estão conscientes de que chegou, finalmente, a hora das grandes decisões.

Chegou a hora de serem proporcionados aos 4.000 municípios, disseminados no imenso espaço brasileiro, meios de ação, recursos, condições e mecanismos de "autodesenvolvimento", de tal forma que eles possam, em prazo razoável, resolver diretamente os respectivos problemas, sem a afronta e as humilhações do centralismo exacerbado e de um paternalismo estatal inteiramente superado.

A Fundação Pró-Município será um desses instrumentos de ação, porque, forjando e qualificando recursos humanos — tanto ao nível das chefias, como no tangente à mão-de-obra especializada — contribuirá para acelerar a implantação daquelas condições mínimas que permitirão o advento, em nosso País, de um processo autônomo de desenvolvimento auto-sustentado das comunas brasileiras. Essa é uma tarefa insuperável de valorização dos governos municipais.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA) — Pois não.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Louvo a obstinada atuação de V. Exª em favor dos municípios brasileiros. Todos nós aqui, no Senado, testemunhamos o seu esforço, e com ele somos solidários porque, na realidade, o que pretendemos é o fortalecimento das comunidades locais, que só será possível através de medidas como a que V. Exª preconiza. Vejo que V. Exª está apresentando à Casa uma proposição concreta, mas — e aí vai o meu aparte a título de colaboração com V. Exª — temo que o seu projeto seja inquinado de inconstitucional, porque V. Exª está criando uma nova dependência do serviço público.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA) — Autorizando.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Autorizando criação, e vinculando-a ao Ministério da Educação, Infelizmente, a Carta outorgada que aí está não nos permite a iniciativa em projetos sobre organização administrativa. Então, o conselho que lhe daria, para que a sua idéia não se perdesse, era que V. Exª, como homem dos mais categorizados do PDS, e com acesso direto ao Senhor Presidente da República, conseguisse de Sua Excelência encampar o seu projeto, e enviá-lo ao Congresso, através de mensagem oficial, dentro daquele prazo de 45 dias, para que, assim, pudéssemos, sem dúvida alguma, verter em lei a idéia que V. Exª apresenta com muita oportunidade ao Senado Federal.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (PDS — BA) — Agradeço o aparte do eminente Senador Humberto Lucena.

O meu projeto é uma delegação ao Poder Executivo. Delega ao Poder Executivo, através do Ministério da Educação e Cultura, com cujo Ministro conversei sobre o assunto, e me revelou, de logo, o seu interesse em participar, em trabalharmos conjuntamente para que este projeto que cria a Fundação Pró-Município se transforme em realidade.

O projeto não fala em aumento de despesa. Entrega ao Poder Executivo uma delegação, e já define as linhas — é uma Fundação nos moldes da Fundação Getúlio Vargas, voltada inteiramente para a criação, o aperfeiçoamento da infra-estrutura humana das comunidades municipais, das prefeituras e câmaras de vereadores.

Na verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, municípios bem organizados e prósperos estimularão, em todo o Brasil, iniciativas geradoras de riqueza, progresso e bem-estar social, cujos resultados convergentes terão os efeitos de uma autêntica reação em cadeia, fortalecendo-se, assim, em bases democráticas, a infra-estrutura da própria nacionalidade.

Esta, a suprema missão da Fundação Pró-Município, cujo projeto encaminho à consideração dos meus pares, na certeza de que ele não só despertará o entusiasmo nesta Casa — como já foi marcado, através dos brilhantes apartes que escutei na tarde de hoje, enriquecendo o meu modesto pronunciamento — como, sobretudo, despertará no Poder Executivo o interesse de criar esta Fundação, para prepararem-se melhor, os funcionários dos diversos níveis das municipalidades. As municipalidades carecem de melhorar a sua infra-estrutura humana. E esta é a missão precípua, e este é, sem dúvida alguma, o grande objetivo da Fundação Pró-Município.

Sr. Presidente, é o seguinte o projeto a que me refiro:

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, 1980

**Autoriza o Poder Executivo a instituir a Fundação Pró-Município, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação Pró-Município incumbida de promover o desenvolvimento auto-sustentado e a modernização dos Municípios, através de programas e atividades de pesquisa, ensino e prestação de assistência técnica no campo do aperfeiçoamento de recursos humanos e da capacitação de pessoal para as Prefeituras e Câmaras de Vereadores.

Art. 2º A Fundação Pró-Município compreende órgãos, serviços e atividades, cujo funcionamento integrado viabilizará a consecução dos objetivos básicos da Instituição por intermédio da seguinte estrutura:

- I — Escola Superior de Administração;
- II — Centro de Aperfeiçoamento;
- III — Coordenação de Informações e Divulgação;
- IV — Editora dos Municípios (Serviço Gráfico);
- V — Núcleo de Estudos Brasileiros;
- VI — Superintendência Técnica Administrativa.

Art. 3º A Fundação Pró-Município, instituição autônoma de duração indeterminada, vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, funcionará com jurisdição em todo o território nacional, sede e foro no Distrito Federal.

§ 1º A Fundação adquirirá personalidade jurídica com a inscrição, no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, dos seus atos constitutivos.

§ 2º A União será representada nos atos de instituição da entidade pelo Ministro de Estado da Educação e Cultura.

§ 3º A Fundação Pró-Município reger-se-á por Estatuto aprovado pelo Presidente da República.

Art. 4º Além dos encargos específicos referentes à investigação, ensino, treinamento e prestação de assistência no âmbito das ciências políticas e administrativas, em geral, e da administração municipal em particular, poderá a Fundação Pró-Município:

- I — Organizar Grupos de Trabalho para exame em profundidade dos problemas do desenvolvimento econômico, social e cultural dos Municípios.

II — Manter em perfeito funcionamento um Cadastro Técnico da situação, problemas e necessidades primordiais dos Municípios.

III — Encaminhar relatórios consubstanciando os resultados das investigações promovidas pelos referidos Grupos de Trabalho aos órgãos do Poder Executivo da União, dos Estados e dos Municípios.

IV — Responder às consultas que lhe forem encaminhadas sobre assuntos de natureza jurídica, administrativa, econômica, financeira, tributária, orçamentária, educacional, cultural e outros, pertinentes aos Municípios.

V — Promover pesquisas, conferências, reuniões, seminários, simpósios e determinar a publicação dos estudos efetuados, nos parâmetros de uma divulgação tecnicamente executada, com o objetivo permanente de sugerir medidas que melhorem as condições e o desempenho dos Municípios no quadro político-administrativo do País.

Art. 5º A Fundação Pró-Município tendo em vista melhorar o desempenho institucional e a execução dos encargos de sua competência, poderá celebrar Convênios com os Governos dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, com as Universidades e quaisquer entidades, públicas e privadas, inclusive com organismos internacionais, para o fim de obter cooperação ou captar recursos.

Art. 6º A Fundação Pró-Município, administrada na forma do Estatuto, terá um Conselho Curador e uma Superintendência Técnica Administrativa.

Art. 7º O Presidente da Fundação Pró-Município livremente escolhido e nomeado, em Comissão, pelo Presidente da República exercerá a presidência do Conselho Curador.

Parágrafo único. O mandato do Presidente da Fundação será de 4 anos.

Art. 8º O Conselho Curador será composto de 5 (cinco) membros, designados pelo Ministro da Educação e Cultura, com mandato de 3 (três) anos, permitida uma única recondução.

Parágrafo único. Na hipótese do art. 9º, alínea b, a presidência do Conselho Curador será exercida por um dos seus membros.

Art. 9º Ao Conselho Curador compete:

a) decidir sobre a programação anual da Fundação e aprovar sua proposta orçamentária;

b) verificar a regularidade dos atos de sua gestão financeira e patrimonial;

c) opinar sobre as questões propostas pelo Presidente da Fundação.

Art. 10. A Superintendência Técnico-Administrativa da Fundação Pró-Município tem como finalidade dar cumprimento às resoluções do Conselho Curador, e coordenar o funcionamento dos órgãos, serviços e atividades da Fundação, no tocante aos problemas de administração geral, notadamente a infra-estrutura de apoio técnico-administrativo indispensável à plena eficiência:

I — da Escola Superior de Administração;

II — do Centro de Aperfeiçoamento;

III — da Coordenação de Informações e Divulgação;

IV — Editora dos Municípios (Serviço Gráfico);

V — do Núcleo de Estudos Brasileiros.

Art. 11. O Superintendente da Fundação Pró-Município será designado pelo Conselho Curador, em sua primeira sessão ordinária, para um mandato de 3 (três) anos, o qual poderá ser renovado, ou do qual poderá ser destituído pelo Conselho Diretor, se assim o exigirem os interesses da Fundação.

Art. 12. A Fundação Pró-Município reger-se-á, no que se refere ao regime jurídico do Quadro Permanente de seu Pessoal, pelos dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Art. 13. A organização do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Pró-Município obedecerá rigorosamente aos princípios, métodos e exigências do Sistema do Mérito.

§ 1º A Superintendência Técnico-Administrativa da Fundação Pró-Município firmará convênio com o Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) para realização dos concursos e provas de habilitação, em escala nacional, para o preenchimento dos cargos, carreiras profissionais, empregos e funções técnicas integrantes do aludido Quadro.

§ 2º O Superintendente da Fundação Pró-Município submeterá, dentro de 120 dias da sua investidura na direção da Superintendência, ao Conselho Curador da Fundação, a proposta relativa ao mencionado Quadro Permanente de Pessoal.

Art. 14. A Fundação Pró-Município poderá contar com a colaboração de servidores públicos colocados à sua disposição por Ato do Presidente da República, obedecidas as requisições às prescrições legais vigentes e à prévia autorização do Conselho Curador da Fundação.

Art. 15. Constituem patrimônio da Fundação Pró-Município:

a) todos os bens móveis e imóveis e direitos a ela transferidos, ou os adquiridos no exercício das suas atividades;

b) as doações, heranças ou legados de pessoas naturais ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras.

Art. 16. Os recursos financeiros da Fundação Pró-Município serão provenientes de:

a) rendas decorrentes da exploração dos seus bens ou prestação de serviços;

b) taxas e emolumentos resultantes dos contratos, acordos e convênios levados a efeito pela Fundação no desempenho de seus encargos, fixados pelo Conselho Curador, com observância da legislação específica;

c) auxílios e subvenções da União, Estados e Municípios ou de quaisquer entidades públicas ou privadas nacionais, estrangeiras ou internacionais;

d) contribuição financeira da União na forma do art. 17 desta Lei;

e) resultado de operações de crédito e juros bancários;

f) créditos especiais que lhe forem destinados;

g) receitas eventuais.

Art. 17. O Orçamento Geral da União consignará anualmente à Fundação Pró-Município (Anexo do MEC), as dotações específicas destinadas à sua manutenção, instalações e aparelhamento, assim como à execução de seu programa de trabalho.

Art. 18. A Fundação Pró-Município submeterá, anualmente, ao MEC e ao Tribunal de Contas da União, Relatório circunstanciado das suas atividades, Cronogramas dos Programas em execução, avaliação do desempenho institucional e a prestação das contas do exercício financeiro.

Art. 19. A Fundação Pró-Município projetará e submeterá à aprovação do Presidente da República, a constituição e administração de um Fundo Financeiro Especial, constituído de recursos de múltiplas fontes, orçamentárias e extra-orçamentárias, destinado a custear as despesas e financiar os empreendimentos da Fundação.

Art. 20. Os financiamentos, empréstimos ou operações de crédito, exceto as de antecipação de receita, em que seja necessária a garantia do Tesouro Nacional, a qual fica autorizado a conceder, serão submetidas pela Fundação à aprovação do Ministério da Educação e Cultura.

Art. 21. A Fundação Pró-Município gozará dos privilégios concedidos à Fazenda Pública em relação à isenção de quaisquer impostos e taxas, excetuando a de previdência social; impenhorabilidade de bens, rendas e serviços; foro, prazos e custos processuais.

Art. 22. Não se aplica à Fundação o disposto na alínea b do art. 2º do Decreto-lei nº 900, de 29 de setembro de 1969.

Art. 23. Fica a União autorizada a promover a cessão à Fundação Pró-Município de terreno, com área mínima de 900.000m<sup>2</sup> (novecentos mil metros quadrados), localizada nas imediações de Brasília para as instalações, equipamentos e prédios do conjunto arquitetônico da Fundação, especificamente os seus órgãos e serviços de comando, coordenação, pesquisa, ensino, treinamento, desenvolvimento de recursos humanos, editora, Serviço Gráfico e demais encargos de interesse das Prefeituras e Câmaras Municipais do Brasil.

Art. 24. O Governo do Distrito Federal tomará todas as providências relativas à cessão, demarcação e preparação da área de terreno a que se refere o artigo 23, inclusive a execução das obras de infra-estrutura e construção do conjunto arquitetônico, assegurando, destarte, a exequibilidade e êxito operacional da Fundação Pró-Município.

Art. 25. O Governo do Distrito Federal proporá ao Presidente da República a abertura do crédito especial e respectivo plano de aplicação destinados às despesas programadas com recursos do FAS — Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, sob gestão da Caixa Econômica Federal, no montante autorizado pelo Presidente da República.

Art. 26. Na hipótese de extinguir-se a Fundação Pró-Município, seus bens e direitos serão incorporados ao Patrimônio da União.

Art. 27. A presente Lei será regulamentada no prazo de 60 dias.

Art. 28. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 29. Revogam-se as disposições em contrário. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — O projeto que acaba de ser lido pelo nobre Senador Lomanto Júnior, será publicado e despachado às Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil, de Educação e Cultura, dos Municípios e de Finanças.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Orestes Quêrcia, para breve comunicação.

**O SR. ORESTES QUÊRCIA (PMDB — SP.** Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Volkswagen do Brasil, que conta com 56 mil empregados, tomou decisão que merece ser assinalada: determinou um sistema de representação de empregados da companhia, com as atribuições de os eleitos, na forma da resolução, serem considerados representantes dos empregados na área em que



foram eleitos, com atribuições de cooperarem na coordenação do relacionamento entre a companhia e seus empregados. E segue, Sr. Presidente, o inteiro teor da resolução, que é muito extenso.

À primeira vista, algumas objeções já foram apresentadas, como é o caso, por exemplo, da afirmação segundo a qual esse tipo de representação será uma organização parassindical autônoma, porque funcionará, como a própria resolução estabelece, independentemente de sindicatos e, inclusive, na composição da representação existe um número determinado de trabalhadores não sindicalizados.

Sr. Presidente, sem ainda entrar no mérito efetivo dessa resolução da Volkswagen do Brasil, acredito que o que se deve ressaltar é o aspecto de ter levantado esta questão, de ter aberto, portanto, a discussão a respeito desta questão.

Em razão disto, Sr. Presidente, é minha pretensão, como senador, fazer, tendo em vista o anúncio da Volkswagen do Brasil, um apelo à Comissão de Legislação Social, no sentido de que solicite à Mesa seja devolvida à Comissão um projeto de autoria deste senador, Projeto nº 26/79, que regulamenta a CLT, no art. 517, estabelecendo a figura do delegado sindical, porque o art. 517 da CLT diz o seguinte:

“Art. 517. Os sindicatos poderão ser distritais, municipais, intermunicipais, estaduais e interestaduais. Excepcionalmente, e atendendo às peculiaridades de determinadas categorias ou profissões, o Ministro do Trabalho e Previdência Social poderá autorizar o reconhecimento de sindicatos nacionais.

§ 1º O Ministro do Trabalho e Previdência Social outorgará e delimitará a base territorial do sindicato.

§ 2º Dentro da base territorial que lhe for determinada é facultado ao sindicato instituir delegacias ou seções para melhor proteção dos associados e da categoria econômica ou profissional liberal representada.

Sr. Presidente, estamos com este projeto pretendendo a inclusão, no art. 517 da CLT, de outros parágrafos que regulamentem a presença do delegado sindical nas empresas, mas não desta forma como a Volkswagen encontrou, como representantes dos sindicatos, eleitos através da eleição dos sindicatos conjuntamente com as eleições das lideranças sindicais.

Os parágrafos que vou ler, rapidamente, estabelecem o seguinte:

“ .....

§ 3º Os sindicatos que instituírem delegados promoverão a eleição dos delegados sindicais simultaneamente com a eleição para os cargos da diretoria e do conselho fiscal.

§ 4º Os delegados sindicais concorrerão na mesma chapa que disputar a eleição para a diretoria e o conselho fiscal do sindicato.

§ 5º O número de delegados sindicais obedecerá à seguinte proporção:

a) em empresas com até 100 (cem) empregados, será eleito 1 (um) delegado;

b) em empresa com mais de 100 (cem) e até 1.000 (mil) empregados, será eleito 1 (um) delegado para cada grupo de 200 (duzentos) empregados;

c) em empresas com mais de 1.000 (mil) e até 2.000 (dois mil) empregados, será eleito 1 (um) delegado para cada grupo de 300 (trezentos) empregados;

d) em empresas com mais de 2.000 (dois mil) empregados, será eleito 1 (um) delegado para cada grupo de 500 (quinhentos) empregados, até o número máximo de 12 (doze) delegados.

§ 6º São atribuições dos delegados sindicais:

a) representar o sindicato e os trabalhadores da categoria junto à empresa;

b) fiscalizar as condições de trabalho na empresa, comunicando irregularidades à sua direção e ao sindicato;

c) sugerir à empresa modificações de trabalho, higiene e segurança, assim como melhorias salariais;

d) transmitir ao empregado as reivindicações dos empregados.

§ 7º Aplicam-se ao delegado sindical as normas contidas no art. 543, desta Consolidação.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogados o art. 523 da Consolidação das Leis do Trabalho e as demais disposições em contrário.”

Portanto, Sr. Presidente, fazemos um apelo à Comissão de Legislação Social, no sentido de que peça à Mesa que cancele o sobrestar deste projeto de

lei, no sentido de que ele volte às comissões para ser debatido e votado pelo Plenário, tendo em vista que este projeto estabelece a figura do delegado sindical como ele deve existir, isto é, integrado junto ao sindicato de sua categoria.

Este o apelo que queria deixar, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE. Lê o seguinte discurso.)** — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A presença de representantes do sexo feminino na Escola Superior de Guerra, constitui uma raridade, um acontecimento realmente insólito.

A admissão, em casos excepcionais, de algumas Senhoras altamente qualificadas, aos cursos da ESG, na situação de estagiárias, em igualdade de condições com os demais alunos, é fato recente.

Aconteceu, no entanto, a 9 de setembro passado, algo de imprevisível, — o episódio sumamente auspicioso, da presença na Tribuna, até agora somente ocupada pelos mais insígnos expoentes da cultura, da administração, da política, do trabalho, da alta hierarquia militar do nosso País, da Professora Léa Leal, ilustre Presidente da LBA, especialmente convidada pela ESG, como conferencista dessa notável instituição de altos estudos militares, políticos, estratégicos, econômico-sociais, culturais e administrativos, do Brasil.

A Conferência pronunciada pela Professora Léa Leal, focalizando os temas da alimentação, da pobreza e da assistência social, merece, portanto este sumário registro, inclusive porque foi um autêntico sucesso como exposição realista, densa de conteúdo e corajosa, sobre o vasto espectro daqueles problemas, nesta fase crítica da nossa evolução histórica.

A clareza e objetividade dos conceitos, apoiados numa segura e bem atualizada fundamentação estatística, proporcionaram à Conferência da Professora Léa Leal, características de um estudo de valor permanente como valioso subsídio à solução dos problemas abordados com a segurança de quem os domina, e a experiência adicional oriunda da Presidência da LBA — vanguarda e ponta de lança da batalha que o Brasil vem travando contra o pauperismo e a marginalização social.

Felicitando, portanto, Senhor Presidente, a digna Presidente da LBA, pelo seu merecido e invulgar sucesso na Escola Superior de Guerra.

Finalizando, solicito a incorporação ao texto deste pronunciamento, do Sumário da aludida Conferência tal como foi divulgado a 10 de setembro de 1980, no *Correio Brasileiro*. (Muito bem!)

#### DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SENADOR LOURIVAL BAPTISTA

##### LBA QUER ACABAR COM A FOME DE 40 MILHÕES DE PESSOAS QUE VIVEM NA MISÉRIA

Em conferência feita ontem na Escola Superior de Guerra, durante painel focalizando o tema alimentação e pobreza, a Presidente da LBA, Léa Leal, afirmou que, a seu ver, “a prioridade nacional é a busca da solução da crise de energia humana, mediante uma firme e decisiva política de nutrição para os grupos mais vulneráveis de nossa população”. Citou a última pesquisa nacional por amostra de domicílio, do IBGE, a qual apontou que 70 por cento da população brasileira está na faixa de dois salários mínimos. Isso significa — disse — que, para cobrir as suas necessidades diárias, apresenta um déficit médio entre 30 e 40 por cento. No Rio, o consumo médio é de 2.132 calorias por dia, índice que, no Nordeste e na região Norte, cai respectivamente, para 1.930 e 1925 calorias diárias. Australianos, norte-americanos e europeus consomem o dobro desse índice.

##### Internações

Com base em dados do Instituto Materno-Infantil de Pernambuco, relativos à hospitalização e tratamento de crianças gravemente desnutridas, Léa Leal revelou que o custo diário de tal atendimento situa-se hoje em torno de 2 mil e 268 cruzeiros por criança. E como o tempo para recuperação é de aproximadamente 71 dias, cada criança desnutrida representa um desembolso público da ordem de 161 mil e 49 cruzeiros. Existem, no país, mais de um milhão de crianças nessas condições e, portanto, pode-se adivinhar o preço total a pagar, mesmo que se comprimam os custos médicos e se reduzam os períodos de hospitalização. Um milhão de crianças desnutridas gravemente significam mais de 161 bilhões de cruzeiros.

##### Nutrição

“Não há como deixar de dizer e clamar que este é o alto preço que o país paga e vai continuar pagando, se não implantar e desenvolver, imediatamente, uma agressiva política nacional de nutrição, que proponha programas preventivos de suplementação alimentar, programas destinados a reduzir e supri-

mir as carências biológicas de gestantes, nutrízes e crianças até 36 meses, justamente o grupamento mais vulnerável à desnutrição e suas seqüelas.

#### Crise

Proseguindo, a Presidente da LBA sustentou que "a crise nutricional é decorrente da pobreza absoluta (que o país atinge cerca de 40 milhões de pessoas), e da contração da demanda. A crise energética nutricional apresenta repercussões profundas que se fazem sentir na qualidade de vida na capacidade intelectual de nossa gente, exatamente quando mais precisamos dela — de nossa gente e de sua capacidade intelectual criativa para sair dessa incômoda situação de país em vias de desenvolvimento".

#### Prevenção

Para a Presidente da LBA, "a prevenção da desnutrição deve ser global. A carência energética, quando dominante, é o mais grave fator da desnutrição, pois que interfere com a multiplicação celular e, durante o período de gestação, pode produzir efeitos maiores nos sistemas cujo desenvolvimento se faz durante a vida intra-uterina, como o sistema nervoso central. A desnutrição atinge também o desenvolvimento físico e psicomotor da criança, e tornando-o antropometricamente inferiorizada, com um baixo nível estatural associado a um peso também reduzido, gerando o que já se tornou conhecido como organismo nutricional, não freqüente em nosso meio. Estas crianças irão aumentar, nas escolas primárias, os altos índices de repetência na primeira série do primeiro grau."

#### Pré-escolares

Léa Leal manifestou a esperança de que, com a ampliação do orçamento da LBA para o exercício de 81 (que cresceu de 8 bilhões para 16 bilhões de cruzeiros), para o próximo ano o programa de Complementação Alimentar receba a ênfase merecida por seus objetivos, para podermos ampliá-lo. "Tenho esperança, também, de que as entidades que se dedicam ao desenvolvimento de programas de alimentação (LBA — Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição e Campanha Nacional de Alimentação Escolar) unam seus esforços e recursos para criar, em todas as creches do país, a desejada e necessária merenda do pré-escolar. É esta merenda que deve ser, de forma institucionalizada, fornecida nas creches, onde a criança de dois a seis anos passe a receber, além dessa alimentação adequada, cuidados médicos, odontológicos e pedagógicos.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (PP — MT. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É com real prazer que assinalo para que conste dos Anais desta Casa e do Congresso Nacional o manifesto da Bancada Opositorista de Mato Grosso de pleno apoio a sofrida classe dos professores, quanto a aposentadoria aos 25 anos.

Eis o documento que passo a ler:

#### "AOS PROFESSORES MATO-GROSSENSES.

A Bancada mato-grossense opositorista no Congresso Nacional, pelos parlamentares abaixo assinados, perfeitamente sintonizada com os reclamos e anseios dos professores de nosso Estado, de resto já vilipendiados e perseguidos pelo atual governo atrabiliário que vem implantando inconcebível balbúrdia no setor educacional, cumpre o dever e tem a honra de anunciar à valerosa e sofrida classe que, fiel a seus princípios e imune às demagógicas manobras, que no sentido estão sendo articuladas em Cuiabá, VOTARÁ, nos próximos dias 17 e 18 de setembro, favoravelmente à aprovação da Emenda Constitucional nº 50/80 — que institui a aposentadoria com vencimento integral aos Professores, com 25 anos de serviço, por entendê-la justa, humana e constante em seus programas partidários.

De Brasília, para Cuiabá, 4 de setembro de 1980. — Senador Gastão Müller — Senador Valdon Varjão — Deputado Airton Reis — Deputado Carlos Bezerra — Deputado Gilson de Barros — Deputado Louremberg Rocha — Deputado Milton Figueiredo."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos os seguintes*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1980

Considera crime de corrupção passiva o recebimento de doações por titulares ou ex-ocupantes de função pública, na forma que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Constitui crime de corrupção passiva, punível na forma do art. 317, do Código Penal, o recebimento de doações de qualquer natureza por parte de ocupantes de cargo, função ou emprego público.

Parágrafo único. Incide no mesmo crime aquele que receber doação de qualquer natureza até 2 (dois) anos após deixar o exercício de cargo, função ou emprego público.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Na conformidade da lei penal brasileira, é crime de corrupção passiva o delito contra a administração pública praticado por funcionário que solicita ou recebe, direta ou indiretamente, em razão da função, vantagem indevida ou aceita promessa dela (art. 317, do Código Penal).

Como corolário de uma autêntica degeneração de costumes que se observa em nossa sociedade utilitária e consumista, o crime de corrupção passiva, em nosso tempo, vem assumindo proporções alarmantes e atingindo a todos os escalões do Poder Público, ferindo de maneira quase fatal a moralidade administrativa.

Como assinala, com propriedade, Magalhães Noronha in "Direito Penal", 4ª vol., pág. 263: "o delito de corrupção passiva é grave e generalizado mal que acomete a administração pública. Compreende-se sua existência, máxime na civilização burguesa, em que a busca do ouro é a preocupação absorvente do indivíduo que, freqüentemente, não escolhe os meios para obtê-lo. O tráfico da função é expediente para atingir esse objetivo, pelo funcionário inescrupuloso, que, então, a degrada e prostitui. Auferindo proveitos com a sua conduta torpe, é ele o verdadeiro proxeneta da função".

Em verdade, a corrupção passiva nada mais é do que o tráfico ignóbil da função, manifestando-se por qualquer ação que implique em comércio da função.

No tempo em que vivemos, embora haja formas grosseiras e ostensivas de corrupção passiva, existem, também, manifestações desse delito bastante sutis e que, inclusive, escapam às disposições da lei penal vigente.

É o caso de servidores de quaisquer níveis da Administração Pública que recebem doações de bens de qualquer natureza, ainda que após deixarem o exercício do cargo, função ou emprego público.

É extremamente difícil saber-se o preço do servidor corrupto, seja ele parlamentar, contínuo ou o mais alto mandatário da Nação. Trata-se sempre, no entanto, da obtenção de alguma vantagem indevida, usualmente de natureza econômica.

Por outro lado, é virtualmente impossível estabelecer-se uma fronteira, uma linha divisória precisa e definitiva entre o que pode ou não ser considerado crime de corrupção passiva, tantas são as suas modalidades e formas.

Melhor *in casu* é a lei fixar o conceito mais amplo e abrangente possível, como fez a legislação norte-americana (*United States Code*), que não admite qualquer modalidade de doação aos servidores e ex-servidores.

Tal conceito, a nosso ver, deve ser implantado em nosso País, a fim de que a moralidade administrativa possa ser restaurada.

De fato, é possível que servidores recebam doações desinteressadas; é muito mais provável, todavia, que essas doações façam parte de comércio da função, ou seja, parte integrante de delito de corrupção passiva.

Por todas as razões expostas, preconizamos, nesta proposição, que constitua delito de corrupção passiva o ocupante (ou ex-ocupante, até dois anos após deixar o exercício da função) de cargo, função ou emprego público, receber doação de qualquer natureza.

Com a adoção da providência alvitrada, temos convicção de que diminuirão, no País, os casos de corrupção passiva, o que, inclusive, reverterá em benefício de um maior prestígio da Administração Pública.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1980. — Humberto Lucena.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

#### CÓDIGO PENAL

**Corrupção passiva**

Art. 317. Solicitar ou receber, para si ou para outrem, direta ou indiretamente, ainda que fora da função ou antes de assumi-la, mas em razão dela, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem:

Pena — reclusão, de um a oito anos, e multa, de três mil cruzeiros a quinze mil cruzeiros.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, DE 1980**

Permite ao segurado que tenha regredido na respectiva escala, voltar a contribuir sobre salário-base correspondente ao seu tempo de filiação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescente-se ao art. 13 da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, o seguinte:

“§ 6º Considerar-se-á regressão na escala, para os efeitos do § 4º, o enquadramento em classe de salário-base inferior ao salário-de-contribuição de segurado que contribuía, anteriormente, nos termos do item I do artigo 69 da Lei Orgânica da Previdência Social.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Justificação**

A contribuição previdenciária dos empregados sujeitos ao regime da Lei Orgânica da Previdência Social, está disciplinada da seguinte forma:

“Art. 69. O custeio da previdência social será atendido pelas contribuições:

I — dos segurados, em geral, na base de 8% (oito por cento) do respectivo salário-de-contribuição, nele integradas todas as importâncias recebidas a qualquer título;

Art. 76. Entende-se por salário-de-contribuição:

I — a remuneração efetivamente percebida, a qualquer título, para os segurados referidos nos itens I e II do art. 5º, até o limite de 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo vigente no País.”

O limite máximo do salário-de-contribuição, de 20 vezes o maior salário mínimo, a partir da vigência do art. 5º da Lei nº 6.332, de 18 de maio de 1976, passou a variar não mais em função do salário mínimo e sim em decorrência dos reajustamentos da política salarial correspondente, presentemente, a Cr\$ 70.136,00.

Já os trabalhadores autônomos e os segurados-empregadores (titulares de firma individual e outros) devem contribuir observadas as seguintes normas legais:

**“Lei Orgânica da Previdência Social**

Art. 69. O custeio da previdência social será atendido pelas contribuições:

V — dos autônomos, dos segurados facultativos e dos que se encontram na situação do art. 9º, na base de 16% (dezesseis por cento) do respectivo salário-de-contribuição, observadas quanto a este as normas do item I deste artigo;

\*\*\*

**Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973**

Art. 13. Os trabalhadores autônomos, os segurados facultativos e os empregadores contribuirão sobre uma escala de salário-base assim definida:

Classe de 0 a 1 ano de filiação — 1 salário mínimo;  
Classe de 1 a 2 anos de filiação — 2/20 do limite máximo;  
Classe de 2 a 3 anos de filiação — 3/20 do limite máximo;  
Classe de 3 a 5 anos de filiação — 5/20 do limite máximo;  
Classe de 5 a 7 anos de filiação — 7/20 do limite máximo;  
Classe de 7 a 10 anos de filiação — 10/20 do limite máximo;  
Classe de 10 a 15 anos de filiação — 12/20 do limite máximo;  
Classe de 15 a 20 anos de filiação — 15/20 do limite máximo;  
Classe de 20 a 25 anos de filiação — 18/20 do limite Máximo;  
Classe de 25 a 35 anos de filiação — o limite máximo.

§ 1º Não serão computadas, para fins de carência, as contribuições dos trabalhadores autônomos recolhidas com atraso ou cobradas, e relativas a períodos anteriores à data da regularização da inscrição.

§ 2º Não será admitido o pagamento antecipado de contribuições com a finalidade de suprir ou suprimir os interstícios, que deverão ser rigorosamente observados para o acesso.

§ 3º Cumprido o interstício, poderá o segurado, se assim lhe convier, permanecer na classe em que se encontra. Em nenhuma hipótese, porém, esse fato ensejará o acesso a outra classe que não seja a imediatamente superior, quando o segurado desejar progredir na escala.

§ 4º O segurado que, por força das circunstâncias, não tiver condições de sustentar a contribuição da classe em que se encontrar, poderá regredir na escala, até o nível que lhe convier, sendo-lhe facultado retornar à classe de onde regrediu, nela contando o período anterior de contribuição nesse nível sem direito à redução dos interstícios para as classes seguintes.

§ 5º A contribuição mínima compulsória para os profissionais liberais é a correspondente à classe de 1 (um) a 2 (dois) anos de filiação, sem que se suprimam, com isto, os períodos de carência exigidos nesta e na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.”

Desse modo, o trabalhador autônomo que, hoje, esteja contribuindo sobre 18/20 avos do limite máximo, por ter entre 15 a 20 anos de filiação, poderá, na forma do § 4º do artigo 13, citado, se “não tiver condições de sustentar a contribuição da classe em que se encontrar”, “regredir na escala, até o nível que lhe convier, sendo-lhe facultado retornar à classe de onde regrediu”, posteriormente.

Ora, idêntico tratamento deve ser dado ao segurado que era empregado e, afastando-se do emprego, passou a ser trabalhador autônomo ou segurado-empregador. Se quando era empregado, após 15 anos de serviço seu salário-de-contribuição correspondia a 18/20 vezes o limite máximo, ao transferir-se para a categoria de autônomo o empregador pode, obviamente, continuar contribuindo, em virtude do tempo de filiação, sobre igual valor. Se o não fizer, entretanto, terá regredido na escala, sem prejuízo, portanto, do direito de voltar a contribuir sobre “salário-base” correspondente ao seu “salário-de-contribuição” anterior.

Não sendo, entretanto, explícita a respeito a legislação, a Previdência Social não tem reconhecido tal direito, conforme se verifica da carta anexa do Sr. Eduardo de Cillo, dirigida ao Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social e da qual recebemos cópia.

Impõe-se, portanto, definir, com clareza, a matéria, como o faz o presente projeto.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1980. — **Franco Montoro.**

**CARTA A QUE SE REFERE O AUTOR DO PROJETO EM SUA JUSTIFICAÇÃO**

São Caetano do Sul, 15 de junho de 1980.

Exmº Ministro  
da Previdência Social  
Sr. Jair Soares  
Brasília — DF

Lembrando-me do pensamento que norteia este Ministério, o qual está estampado na contra-capa de todos os carnês de contribuintes deste país e que diz:

“A universalização da previdência social no país, o *aprimoramento da respectiva legislação* e o aperfeiçoamento das instituições encarregadas de aplicá-las são as metas básicas do Ministério da Previdência e Assistência Social”;

É que venho através desta tentar mostrar-lhe a inflexibilidade e insensatez para determinadas situações da Lei nº 5.890, de 1973 da Previdência Social, percebidas por mim quando tive que recorrer ao INPS para esclarecimentos sobre a mesma, e que estão acarretando injustiças e prejuízos aos segurados enquadrados em determinadas situações.

Veja a injustiça a que é submetido um segurado que no decorrer de sua vida profissional tenha contribuído a maior parte dela como empregado e com contribuições sempre elevadas, por exemplo (verídico relatado pelo próprio funcionário do INPS) um engenheiro que tenha se formado ainda jovem e que tenha trabalhado como empregado, durante 25 anos e com contribuições em sua maioria igual à porcentagem devida ao limite máximo de 20 salários.

Após o que demite-se de seu cargo, para organizar a abertura de sua tão sonhada firma. Então neste intervalo de tempo entre sua demissão e a abertura oficial de sua firma, ele passa a *contribuinte em dobro*, podendo enquadrar-se na classe que desejar e que evidentemente será a menor possível, devido a falta de qualquer tipo de remuneração.

Para a situação montada acima, a lei permite que quando o segurado passar a empregador ele contribua ou se enquadre na classe que desejar, desde que não ultrapasse a classe em que estava enquadrado quando empregado. No exemplo citado, devido ao seu tempo de serviço, o segurado desejava enquadrar-se na classe de 20 salários, a qual foi sua base de contribuição quando empregado e também a classe a que tem direito de enquadrar-se devido ao seu tempo de filiação.

Mas este enquadramento ou a contribuição referente a opção desejada pelo segurado agora empregador, no caso de 20 salários, deverá ser feita exatamente no mês — e somente neste mês, ou competência, em que a firma foi legalizada junto ao INPS, podendo-se após o recolhimento dessa 1ª parcela como empregador na classe desejada (no exemplo 20 salários) regredir para a classe que lhe convier, até 1 salário se quiser, que seu direito de voltar a contribuir sobre 20 salários, estará assegurado a qualquer tempo que o queira fazê-lo.

Todavia, se por qualquer motivo no mês, ou competência em que a firma foi legalizada junto ao INPS o segurado por ignorância, por falha de comunicação entre ele e o órgão do INPS ou ainda pela falha de uma terceira pessoa, representada invariavelmente pela figura do Contador que organiza toda a documentação da firma, recolher erroneamente o valor referente a 1 salário, que era sua base de contribuição quando contribuinte em dobro; e se somente no mês, ou na competência seguinte, ou qualquer mês subsequente que não aquele específico ao da abertura oficial da firma junto ao INPS o segurado tenha começado a contribuir com o valor referente a 20 salários, o qual era seu desejo, este infeliz segurado não mais poderá enquadrar-se na classe de 20 salários sem obedecer rigorosamente a Tabela de Interstícios, ou seja, somente depois de 23 anos é que ele alcançará novamente a classe que efetivamente tinha direito, enquadrar-se e aposentar-se se fosse o caso e evidentemente este direito estará perdido, provavelmente o infeliz segurado não viva o bastante para poder gozar dos benefícios merecidos e justos. E tudo isto acarretado pela simples impossibilidade de se reparar o erro cometido, erro esse condenado pela ignorância da data de regularização e não pelo valor em cruzeiros, que eventualmente possa ter acarretado em prejuízo para o INPS, uma vez que o mesmo não pode recolher as diferenças de contribuições, caso existam, mesmo com juros e correções, diferença esta que na verdade pode não existir porque o segurado que está de acordo com a lei poderia ter pago no mês correto o equivalente a 20 salários, regredindo logo após para o valor referente a 1 salário podendo dessa forma voltar a qualquer momento a contribuir sobre o valor referente a 20 salários, contribuindo dessa forma com um montante em cruzeiros inferior ao segurado que tenha cometido o erro anteriormente descrito, ou seja, contribuindo no primeiro mês sobre o valor referente a 1 salário e as demais contribuições sobre o valor referente a 20 salários.

Meu interesse em relação a esta Lei, se faz presente dada a semelhança com o meu caso junto ao INPS, não com a mesma gravidade do contribuinte exemplo, pois o mesmo já se encontrava no final da vida e provavelmente não iria lutar mais pelos direitos que lhe eram justos oposto da minha situação, pois pretendo lutar para reparar o erro, se é que ele existe.

Acredito também que deva haver possibilidade de adendos, parágrafos, ou mesmo normas regulamentares a essa Lei, que possam pôr fim a tão óbvia injustiça social.

Faço ao exposto é que solicito e confio sua atenção para a regularização da lei a esse respeito (Lei nº 5.890, de 1973).

Desde já agradeço, Atenciosamente, — Eduardo de Cillo, Comerciante — RG. nº 7.114.512 — R. Guaporé, nº 600-fone 441-3907 — S. Caetano do Sul — SP.

C/cópia: Sr. Franco Montoro (Senador Est. SP), Sr. Hélio Beltrão (Min. Desburocratização), *Jornal da Tarde* (Coluna "S. Paulo Pergunta").

*As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.*

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

*São lidos e aprovados os seguintes*

#### REQUERIMENTO Nº 380, DE 1980

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 75, de 1980, que autoriza o Hospital Municipal Henrique Lage, de Lauro Müller (SC) a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1980. — Moacyr Dalla.

#### REQUERIMENTO Nº 381, DE 1980

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 76, de 1980, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1980. — Moacyr Dalla.

#### REQUERIMENTO Nº 382, DE 1980

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 77, de 1980, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) a elevar em Cr\$ 273.320.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1980. — Lomanto Júnior.

#### REQUERIMENTO Nº 383, DE 1980

Nos termos do artigo 313 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Resolução nº 81, de 1980, que autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro a realizar empréstimo externo de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) destinado a aporte de capital do Município à Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro — RJ, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1980. — José Lins.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Aprovados os requerimentos, as matérias a que se referem, figurarão na Ordem do Dia da sessão seguinte.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 75, 76, 77 e 81/80.

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alberto Silva — Almir Pinto — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Dirceu Cardoso — Alberto Lavinhas — Hugo Ramos — Itamar Franco — Amaral Furlan — Franco Montoro — Henrique Santillo — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Afonso Camargo — José Richa — Paulo Brossard.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

##### Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 367, de 1980, do Senador Mauro Benevides, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial intitulado "Nordeste Espezinhado", publicado no *Jornal Tribuna do Ceará*, edição de 5 de setembro de 1980.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.) Aprovado.

Será feita a transcrição.

*É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada.*

#### NORDESTE ESPEZINHADO

O Sr. Carlos Viacava anunciou, sob ruidosa pirotécnica verbal, que o governo autorizou a importação de 80 mil toneladas de feijão preto para suprir o mercado carioca até o fim de outubro próximo.

Além de garantir o fornecimento de um alimento que integra, como item preferencial, o cardápio dos guanabarininos, o governo lhe subsidia o preço, permitindo seja vendido a Cr\$ 25,00 o quilo.

A medida tem sentido nitidamente demagógica, pois atende a uma região rica, que ostenta a segunda renda *per capita* do País, abaixo apenas de S. Paulo, enquanto o Nordeste batido por uma seca devastadora não recebeu uma mísera fatia desse favorecimento generoso.

Em virtude de concentrar-se no Rio uma grande massa oposicionista que vociferava contra o aumento brutal do custo de vida, o governo resolveu aplacar a ira dos adversários, mitigando-lhe a fome, na esperança de conquistar-lhe os votos, nas próximas eleições.

Existe também outra razão para o oferecimento desse benefício ao povo carioca: é que índice do custo de vida no Rio tem maior repercussão do que qualquer outro, no País, e como o feijão tem grande peso na composição dos preços a varejo, é conveniente vendê-lo a Cr\$ 25,00 o quilo, puxando para baixo, artificialmente a inflação.

Com uma cajadada, matar-se-iam dois coelhos: cortejava-se os cariocas, irredutível e vocacionalmente oposicionistas e se daria uma falsa idéia de queda da taxa inflacionária.

Acontece, entretanto, que as previsões do governo serão frustradas, pois, nem por ter feijão preto barato à mesa, deixarão os cariocas de dividir-se entre os partidos de Oposição, deixando o PDS a ver navios.

E quanto ao processo de apresentar ao povo números que representam apenas a inflação, oficial e, não, a real, é expediente que já não engana a ninguém, pois quem vai às compras sente na própria carne os aumentos constantes e absurdos de todas as utilidades.

No setor de serviços, o povo já não suporta as majorações sucessivas das tarifas, empresas estatais, cuja ineficiência administrativa pesa como toneladas de chumbo sobre ombros dos usuários exaustos.

O custo de vida está simplesmente insuportável, mas o Ministro Delfim Netto, em recentes declarações, esta semana, à revista de grande circulação no País, garante-nos que a inflação será estabilizada (não se sabe em que faixa...) em 1984, acenando-nos, assim, com uma promessa bem alentadora, apenas um pouco diversa de quem previa a reversão inflacionária a partir do segundo semestre deste ano...

Dentro de um quadro com essas cores, não será o feijão preto a preços baratos, apenas em rápida temporada, que modificará a posição oposicionista do carioca, angustiado pela pressão do encarecimento de tudo que o cerca, e nem o povo brasileiro, em geral, acreditará numa queda teórica da inflação, conflitiva com a realidade.

Mas admitamos que, em tempos de abertura, o Governo possa tomar decisões demagógicas, desde que não cometa injustiça contra certos segmentos da população brasileira muito mais carecidos de ajuda.

Mas foi exatamente isso que aconteceu com a importação do feijão preto para o abastecimento exclusivo do Rio de Janeiro, enquanto o Nordeste paupérrimo, perseguido por uma seca devastadora reduziu quase a zero a safra de grãos, cereais de leguminosas, enfrenta dificuldades crescentes para comprar feijão de corda entre Cr\$ 60,00 a Cr\$ 70,00.

Os infelizes sertanejos nordestinos, que vêm sentindo o látigo de irregularidade climática há três anos — com dois invernos escassos em 1978 e 1979 e uma seca em 1980 — vêm-se na dolorosa contingência de pagar preços altíssimos por feijão maccassar velho e quase sempre atacado por gorgulhos, enquanto os cariocas saboreiam o feijão preto a Cr\$ 25,00 o quilo.

Esta é uma distorção positivamente absurda que mostra como o Nordeste é comumente tratado de maneira fluida; à falta de uma filosofia econômica consequente e harmônica do governo da União.

Se houvesse sentido de unidade na política que visa pressupostamente a ajudar a região nordestina a vencer os fatores próprios, estruturais e conjunturais, que entorpecem seu desenvolvimento, não teríamos certamente um tratamento cheio de contradições, como costumam ocorrer.

Não se pode admitir que as autoridades do primeiro escalão governamental, especialmente o professor Delfim Netto, Ministro do Planejamento, desconheçam a situação aflitiva do Nordeste no que tange ao abastecimento alimentício, cujas perspectivas daqui para adiante são intranquilizadoras.

É fato notório que, na dieta pobre dos nordestinos, o feijão é prato obrigatório, embora hoje venha fugindo de muitos lares humildes por seu preço proibitivo.

Em tais condições, seria natural que o governo, ao autorizar a importação de feijão preto, reservasse uma cota para o Nordeste e que — repetimos — está comprando feijão de corda entre Cr\$ 60,00 a Cr\$ 70,00, prevendo-se a elevação do preço até Cr\$ 100,00 (pela escassez do produto), no fim do ano.

O que isso representa como gravame cruel para o sertanejo exaurido pode-se perfeitamente imaginar.

O que não se pode entender nem aceitar é a insensibilidade dos tecnocratas do Governo diante da calamidade nordestina, totalmente ignorada no caso da importação do feijão preto.

As lideranças empresariais e políticas, justamente indignadas por essa discriminação iníqua, estão pleiteando do Governo Federal que destine uma parcela do feijão preto importado para o Nordeste.

Se nos altos círculos administrativos da República a sensibilidade não tiver entorpecido completamente, os apelos do Ceará serão atendidos, por representarem uma reivindicação justa e de alto sentido social e humanitário.

#### O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 2:

Discussão, em turno único, da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 655, de 1980), do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1980, do Senador Jorge Kalume, que acrescenta parágrafos ao art. 607 do Código Civil — Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

*É a seguinte a redação final aprovada*

**Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 101, de 1980, que acrescenta parágrafos ao art. 607 do Código Civil — Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 607 do Código Civil — Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“§ 1º Na hipótese de ser o tesouro encontrado em áreas públicas ou devolutas, inclusive na plataforma continental ou no mar territorial, pertencerá integralmente ao inventor.

§ 2º No caso do parágrafo anterior, se os objetos encontrados forem considerados de interesse para a ciência ou para as artes, será exigida a hasta pública em caso de venda, cabendo a preferência, preço por preço, ao Poder Público.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

#### O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 3:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1979 (nº 24/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, a 30 de junho de 1978, tendo

PARECER, sob nº 656, de 1980, da Comissão:  
— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, de acordo com o art. 318 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

*É o seguinte o substitutivo aprovado*

**Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1979 (nº 24/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Básico de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, a 30 de junho de 1978.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo Básico de Cooperação entre a República Federativa do Brasil e a Jamairia Árabe Popular Socialista da Líbia, celebrado em Brasília, a 30 de junho de 1978.

#### O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 1980 (nº 2.383/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a reversão, a Bento Luiz de Almeida Prado, do terreno que menciona, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 647, de 1980, da Comissão:  
— de Finanças.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.)  
Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 1980**  
(Nº 2.383/79, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza a reversão, a Bento Luís de Almeida Prado, do terreno que menciona.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reversão, ao Sr. Bento Luís de Almeida Prado e sua mulher, Dª Maria da Pureza de Almeida Prado, do terreno com área de 6.400,00m² (seis mil e quatrocentos metros quadrados), situado à margem direita da estrada que liga Itapeperica da Serra à Vila de M. Boi Guaçu, Bairro de Mombaça, Município de Itapeperica da Serra, Estado de São Paulo, doado à União através de Escritura Pública de 30 de agosto de 1955, transcrita no Registro de Imóveis da Comarca da Cidade e Estado de São Paulo, sob o nº 72.384, do Livro 3-BB, à fl. 4.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 72, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 662, de 1980), que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 7.146.536.851,44 (sete bilhões, cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, tendo

PARECER, sob nº 663, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pela trigésima nona vez ocupo a tribuna este ano, combatendo os empréstimos aos Estados.

Antes deste projeto vir a plenário figurar na pauta dos nossos trabalhos, passou pela Comissão de Constituição e Justiça, onde tive oportunidade de pedir vista do mesmo para estudá-lo.

Após exame da matéria, Sr. Presidente, chego à seguinte conclusão: eu tenho combatido empréstimos a Estados, e alguns até da Bahia, que têm forçado as portas, os cancelos do nosso plenário, solicitando dinheiro através da Presidência da República. Mas o presente projeto, Sr. Presidente, não se destina a obras adiáveis, nem tampouco a obra suntuária; é um empréstimo destinado à usina hidrelétrica de Pedra do Cavalão. Portanto, é um investimento reprodutivo.

Estudei onze projetos de empréstimos; as anotações de todos, Sr. Presidente, estão aqui, uma a uma, a começar pelo projeto de empréstimo a Pedra do Cavalão, na Bahia. Portanto, há uns que se me afiguram projetos de empréstimos adiáveis, porque são empréstimos que aumentam o meio circulante do País, são inflacionários, são contra a pobreza, Sr. Presidente. Temos que dizer no Senado: são contra a pobreza, porque o Senado só se sensibilizará o dia em que o empréstimo for contra a classe média ou a classe rica do País; aí, o Senado arreará. Mas, enquanto é contra a pobreza, ninguém presta atenção, ninguém estuda, e todos votam, como se estivéssemos num leito de rosas.

Sr. Presidente, o projeto da Bahia é um empréstimo que se destina à Pedra do Cavalão, uma hidrelétrica no interior da Bahia, em construção, e, se bem que vultoso, é reprodutivo, é um empréstimo no valor de Cr\$ 7.146.536.851,44.

Este é o empréstimo que o Senhor Presidente da República remeteu ao Senado, em data de 31 de julho, e que Comissão de Constituição e Justiça estudou ontem, porque ontem eu entreguei à Comissão de Constituição e Justiça este projeto, de que tive vista.

Sr. Presidente, quero crer o seguinte: se eu tivesse força para tanto, dos 11 projetos que tive nas mãos impediria pelo menos 9, perfeitamente adiáveis, pois são para obras suntuárias, algumas obras faraônicas, só para empregar parte deste dinheiro com sentido eleitoral, de conquista de votos, em municípios e estados.

Devo fazer uma denúncia aqui no Senado, e convoco o nobre Senador Bernardino Viana para esta denúncia que vou fazer. Tenho em mãos — ouça o Senado o que eu apurei — um pedido de empréstimo do Senhor Presidente da República, capeando um pedido e um estudo de situação da Prefeitura do

Recife. Pois bem, quando saiu a autorização, Sr. Presidente, saiu para uma empresa do município do Recife, não foi para a sua Prefeitura.

Vejam bem em quantas nós andamos; todos os pareceres favoráveis! O pedido foi para a Prefeitura do Recife e a autorização foi para uma empresa da Prefeitura do Recife. Foi aprovado nas comissões.

Sr. Presidente, tem muita gente que não está prestando atenção nisto. Por isto eu digo a V. Exª: as cordinhas que nos vão enforçar amanhã já estão encerradinhas, é só esperar o nosso pescoço; já estão com o laço feito e é só esperar para se enfiar o nosso pescoço e puxar. Porque isso é até uma falta de responsabilidade, Sr. Presidente. O pedido foi para uma entidade e, no fim, a Comissão aprovou para outra entidade.

Tenho isto aqui, estou esperando a hora para trazer e ler, para o Senado ouvir, o que está ocorrendo com relação às Comissões. E ninguém toma conhecimento disso, porque, veio do Presidente da República, aqui passa tudo.

Então, passo a denúncia à V. Exª Apurei, nos 11 projetos de que pedi vista na Comissão de Constituição e Justiça, que em um deles veio o pedido do Senhor Presidente da República destinado à Prefeitura do Recife, e saiu da comissão a autorização para uma entidade da Prefeitura do Recife.

Então, Sr. Presidente, não estão ligando para coisa alguma; há uma irresponsabilidade que já está compeando em muitos lugares.

Já li o projeto, não vou dizer agora, porque me traz um certo arripio de escrúpulo. Um projeto, Sr. Presidente, de um Governo do Estado...

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois não.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Senador Dirceu Cardoso, a autorização saiu da Comissão de Constituição e Justiça para uma firma empreiteira?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Não, não foi firma empreiteira; foi para uma empresa da Prefeitura. Isso eu não falei, isso não falei, isso não. Vou repetir a minha comunicação, a minha denúncia. O pedido veio para a Prefeitura do Recife, e quando passou para as Comissões: Comissão de Finanças, etc. e foi para a Comissão de Justiça a autorização para uma empresa do Recife. Não é construtora.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois não. O aparte de V. Exª me honra, porque V. Exª é o Presidente da Comissão de Justiça.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — No momento o sou, com muita honra e pela deferência dos meus ilustres colegas. Mas desejava apenas pedir a V. Exª que me desse um esclarecimento adicional.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — V. Exª vai me permitir: estamos discutindo o projeto da Bahia. Quando chegar aqui o de Recife, então vamos discuti-lo.

Nobre Senador, desculpe-me. V. Exª é o Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, e se recorda que, na sessão passada, pedi vista de 11 projetos, que V. Exª, com bonomia e tolerância, me concedeu.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — É regimental V. Exª pedir vistas.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois é, mas podia não aceitar e aceitou 11 pedidos de vistas. E eu disse que entregaria com 5 dias e assim o fiz.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Eu cumpro o Regimento. A minha indagação é outra, nobre Senador. Apenas para o meu esclarecimento, a fim de que possa ajuizar sobre este assunto. Esta empresa a que V. Exª se refere é uma empresa privada ou é um órgão da administração indireta do Estado ou do Município? Porque a ELETRONORTE é uma empresa. A administração indireta tem empresas públicas e sociedades de economia mista. Mas se for da Prefeitura, é uma entidade da administração indireta; se for do Estado, poderá sê-lo também. Falando em empresa, V. Exª dá a impressão de uma empresa privada e não de uma empresa pública. Eu só desejaria este esclarecimento.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Esse esclarecimento vou deixar para o dia em que discutirmos o projeto a que estou me referindo. Não vou dar agora porque não estamos discutindo esse projeto, nobre Senador, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e, de certa maneira, o equador jurídico desta Casa.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Muito obrigado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Nobre Senador, o Governo pede um empréstimo para uma entidade, e o Senado Federal quer para outra. Todos os exames, Sr. Presidente, todos os estudos foram feitos para aquela entidade e o Senado Federal, por sua conta própria, pelo seu alvitre, dá a outra empresa no mesmo pedido, atendendo o Senhor Presidente da República, en-

ção, o Senado Federal está de cabeça para baixo. Desculpem-me, os Srs. Senadores, mas pode ser empresa particular, estadual, paraestadual, paramilitar, do Exército, Marinha ou Aeronáutica...

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Nobre Senador, em que data tramitou esse processo, que V. Ex\* está referindo, na Comissão de Constituição e Justiça?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Esse é um recurso meu. Essa informação eu vou dar aqui na hora em que ler isto tudo. Se for mostrar a V. Ex\* hoje...

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — V. Ex\* está com o processo na mão.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Não estou. Nobre e ilustrado Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, o projeto que temos em mãos é da "Pedra do Cavalão", do Estado da Bahia; no momento estou fazendo referência ao projeto para Recife que o Presidente da República pediu, a Prefeitura, também vindo ao Sr. Ministro da Fazenda, passou por parecer do Banco Central, do Banco da Habitação e de outras entidades; finalmente, o Senhor Presidente da República encaminhou a mensagem ao Senado que, ao seu alvedrio, modificou, ao invés de passar para a Prefeitura, deu para uma empresa, no mesmo projeto.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Quando isso ocorreu?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Não sei de cabeça. Nobre Senador, estou chegando agora de viagem, vim porque me falaram que estava entrando hoje este projeto, não podia vir, pois estava no meu Estado. Estou discutindo somente o da Bahia, que é o que está em pauta, é o número 5. Se o que estamos comentando estiver aqui, temos que pedir, em casa, os elementos.

Sr. Presidente, é uma coisa louca, esses projetos vêm aos magotes: são três que entram hoje e que entraram, ontem, na Comissão de Constituição e Justiça.

Para uma questão de ordem, Sr. Presidente. Gostaria que V. Ex\* informasse se, depois do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, há algum prazo para a publicação desses pareceres. Mande entregar, ontem, de manhã, aqui, porque estava no meu Estado, e já está na pauta hoje.

Requeiro a V. Ex\* que informe ao Senador, que está com a palavra discutindo, se os pareceres, depois de aprovados na Comissão de Justiça, cumprem algum interregno de prazos, de publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nobre Senador, somente o prazo para publicação; o que foi atendido. Assim, correu dentro do nosso Regimento.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Foi publicado hoje? Então queria que V. Ex\* me passasse o *Diário do Congresso* que publica o parecer da Comissão de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — V. Ex\* tem o avulso em mãos.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Avulso é avulso, quero o *Diário* onde está publicado o parecer. Avulso não é publicação oficial.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Com a palavra o nobre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — O nobre Senador Dirceu Cardoso ou pede uma informação à Mesa e essa já foi dada, ou solicita uma questão de ordem, citando o dispositivo regimental em que se baseia, que obriga a publicação no *Diário do Congresso* e não apenas no avulso, para que a Mesa possa resolvê-la também na forma regimental.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Desejo informar ao nobre Senador Aloysio Chaves e ao nobre orador, que ontem foi votada a dispensa de interstício para o requerimento. Está perfeitamente dentro da ordem regimental.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Portanto, nobre Senador Presidente da Comissão de Justiça, é obrigatória a publicação depois da decisão. Mas decidiram ontem e hoje já está aqui em pauta. Não sei, Sr. Presidente, se o Senado poderia fazer sessão extraordinária ontem mesmo para publicar. Há forças maiores que comandam esta Casa além dos Senadores e dos aviões de carreira.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nobre Senador, diz o art. 313 do nosso Regimento:

"Art. 313. A dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos, para inclusão de matéria em Ordem do Dia, poderá ser concedida por deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer

Senador, desde que a proposição esteja há mais de 5 (cinco) dias em tramitação no Senado."

Foi exatamente o que ocorreu: a proposição estava em andamento e ontem foi votada, exatamente, pelo Plenário, a dispensa desse interstício; de modo que está perfeitamente dentro do nosso Regimento, não foi ferido uma só vez o Regimento, nobre Senador.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sr. Presidente, não estou dizendo que o Regimento foi ferido. Aliás, depois daquela sessão famosa do Congresso Nacional em que o Regimento foi rasgado, cuspidado e pisado, agora não há mais Regimento.

Regimento é para forçar a gente a cumpri-lo, mas o lado de lá não é forçado a coisa alguma; a espada é deles, é da Maioria, o pescoço é nosso. A luta é assim: a espada é da Maioria, o pescoço é nosso, nós entramos com o pescoço, eles entram com a espada.

Depois que o Presidente permitiu aqueles abusos, aquelas violações, aquelas violações, daquela noite — não posso falar do Presidente, pois ele está de luto, perdeu a Senhora sua mãe, ontem. Respeito o seu luto; mas depois que rasgou, pisou e cuspiu o Regimento...

Sr. Presidente, Srs. Senadores, V. Ex\*s fiquem apazados: vou trazer para a discussão desses empréstimos de Recife, empréstimos em que o Senhor Presidente da República, através de um ofício assinado, V. Ex\* pode buscar os alfarrábios, os Pareceres, as Comissões e vai ver que saiu outra coisa na frente. Aquilo lá é uma máquina. Como nós temos a guitarra que produz dinheiro, lá é uma guitarrinha. Então, aí sai Parecer na frente de toda a manei-

ra. Sr. Presidente, o que houve foi o seguinte: nós liberamos o interstício, que é a publicação. O Senado faz tudo para aprovar; tudo! A inflação está aí pela hora da morte e ninguém pensa. Este é um empréstimo — e ouça o nobre Presidente da Comissão — eu o estudei e aos outros onze; dos onze que eu estudei, este é um dos que tenho que aprovar, porque é um empréstimo reprodutivo, aí sim, porque se não emprestar o prejuízo é imenso, dispensam-se operários. E então, a tragédia social é imensa, porque é para uma hidrelétrica. Então, nós temos que conversar; mas há outros empréstimos para casinhas, meios-fios, chafarizes etc.

Outra coisa, Sr. Presidente, um pediu o empréstimo para uma coisa e fez outra e disse o Senado não tomou conhecimento. Eu tenho esse projeto e vou trazê-lo aqui.

Estou estudando, V. Ex\* sabe, me deferiu a vista desses onze projetos. Não podia estar hoje aqui, mas vim. Entram três ou quatro aos magotes.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex\* um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Tem o aparte V. Ex\*, nobre Senador José Lins. V. Ex\* já se está engatinhando para dar o aparte.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, desejo parabenizar o Senado e a V. Ex\* também. Eu acredito nos homens que estudam.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Eu estudei.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex\* adotou até há pouco tempo uma posição de oposição formal aos empréstimos. Agora não. V. Ex\* se deu ao trabalho de analisar o problema para votar conscientemente. Parabenizo V. Ex\*. Essa é exatamente a posição que devemos assumir, se V. Ex\* está estudando, tenho certeza de que chegaremos a perceber a necessidade de ajudar esses Municípios. Quero mais uma vez parabenizar V. Ex\*, ao Congresso Nacional, ao Senado Federal pela sua atitude hoje assim.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Agradeço o aparte. O elogio de V. Ex\* me enaltece. Eu pediria a V. Ex\* que me acompanhasse, mas pediria a V. Ex\* que me acompanhasse também nos outros, elogiando os outros, contra os quais vou me levantar.

Sr. Presidente, eu desejava ter poder, porque sou o único na Casa que luta, combate e tem essa atitude agressiva contra empréstimos a Municípios e a Estados; sou eu. E porque sou independente, não tenho satisfação a dar a Partido, a Líder e a nada. Eu sou a minha consciência e não tenho satisfação a dar a ninguém. Estou tomando esta atitude que é uma marcha para o sumidouro, mas consciente. Estou defendendo a pobreza, Sr. Presidente, que não encontra defensores. Todos votam a favor desses empréstimos lá, no Rio Grande do Sul, em São Paulo, no Estado do Rio, no Paraná, em Minas e na Bahia esses empréstimos, mas isso está gravando e calcando o pessoal que vive de salário mínimo. Cinquenta e um por cento da população brasileira é gravada por esses empréstimos, porque desvaloriza o dinheiro e o dinheiro compra menos.

Sr. Presidente, todas as vezes que o Senado votar um empréstimo desses, um empréstimo para uma obra perfeitamente adiável, que aumenta o nosso

meio de pagamento, à noite o operário dorme com cem cruzeiros sob o travesseiro e a mão do Senado — é a mão do Senado — à noite rouba o dinheiro debaixo de seu travesseiro e devolve dos cem cruzeiros, dez a vinte cruzeiros, toda noite.

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)** — Nobre Senador, mesmo com a metáfora, o verbo está muito mal empregado.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Houve um grande pregador que dominou as multidões e pregava por parábolas. Pudessemos eu pregar por parábolas!

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)** — V. Exª faria um outro Sermão da Montanha.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Vou dizer mais a V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Fazendo soar a campanha — Nobre Senador, V. Exª dispõe apenas de 2 minutos; como V. Exª é o maior defensor de que se cumpra o Regimento, quero contar com a colaboração de V. Exª.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Não me fale em Regimento. Vamos acabar em boa harmonia. Dentro de 2 minutos vou concluir, mas ninguém me fale em respeito ao Regimento, desde que o Presidente deixou aquele tumulto na Mesa e aquela briga que parecia mais beirada de cais — pontapés, socos e nome feio era confete. Desde que houve aquilo, ninguém pode falar em Regimento.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Então, permita-me mais um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Pois não.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Não estou acreditando no que ouvi aqui ainda há pouco, a respeito da metáfora que V. Exª fez, com muita graça aliás, de que nós somos a espada e a Oposição é o pescoço. Ninguém aqui cochichou-me que V. Exª, politicamente isolado, pode bem ser o carrasco. Não acredito. Não concordo de modo nenhum com isso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Quem sou eu para ser carrasco? Em matéria de poder, de fato é isso, a divisão de poder na Casa é isso: V. Exªs são a espada, inflexível, afiada, de dois gumes, pontiaguda. E nós, a Minoria, o pescoço. Lutamos com o pescoço e V. Exªs com a espada.

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)** — Nós somos a espada; a Oposição, como V. Exª diz, o pescoço. E V. Exª, que é do Partido independente, o verdugo.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Mas eu sei que não o é. (Risos.)

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Se eu fosse o verdugo, essa maioria nós iríamos reduzir a uns quatro ou cinco e os outros eu passaria pelas armas.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Permita-me concluir. Tenho absoluta certeza...

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — V. Exª seria um dos poupados.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — V. Exª não será o verdugo dessas pobres populações. O Estado do Rio Grande do Norte é um Estado pobre; Está precisando de um empréstimo que será hoje submetido também a votação. O Metrô de São Paulo servirá as grandes massas que precisam se deslocar para seus empregos. Peço a V. Exª que analise, que continue estudando essas questões com boa vontade.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Vou continuar a estudar.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Eu, igualmente. Estou terminando um estudo sobre o endividamento dos Estados e dos Municípios e prometo a V. Exª que trarei aqui a minha contribuição à análise, ao debate, ao nível alto, como V. Exª costuma fazer. Muito obrigado a V. Exª.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Sr. Presidente, antes de concluir, uma questão de ordem. Desejava que a Mesa informasse quais os projetos de empréstimo para os quais nós já dispensamos interstícios regimentais? Mande informar, por favor.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Os dois constantes da Ordem do Dia de hoje.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Não são dois; são três.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — E mais dois aqui.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Só esse, não é?

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Só.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — No Expediente de hoje figurou algum?

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Figurou no Expediente.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Quais os que figuraram no Expediente de hoje?

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Vou responder a V. Exª.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Quero saber para prevenir amanhã, com a bateria.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Foram lidos pelo Sr. 1º Secretário:

Requerimento nº 380 que, "autoriza a contratar uma operação de crédito para atender ao Hospital Municipal Henrique Lage."

Requerimento nº 381, que "autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em 60 milhões de cruzeiros o montante de sua dívida consolidada."

Requerimento nº 382, que "autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhéus, Bahia — exatamente o que V. Exª lê — a elevar o montante de sua dívida consolidada em 273 bilhões de cruzeiros".

Requerimento nº 383, que "autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro a realizar empréstimo externo de 20 bilhões de dólares".

São estes que foram lidos para figurar na Ordem do Dia da próxima sessão.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Três hoje, quatro amanhã... e vai nesse crescendo.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — E, se for realizada Sessão Extraordinária, serão apreciados ainda hoje.

Agora, nobre Senador, peço a V. Exª que conclua.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Concluso, Sr. Presidente. Não vou obstruir, pelo contrário, sou favorável. V. Exª poderia até conceder-me mais alguns minutos. Se o Presidente da Casa estivesse aí...

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — O Senador Lázaro Barboza está com um olho no relógio e outro na Presidência.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Mas, Sr. Presidente se, ainda temos três projetos, e vou discutir todos os três.

A este, Sr. Presidente, sou favorável.

Trata-se, portanto, de um empréstimo, de natureza reprodutiva, para as obras da Hidrelétrica da Pedra do Cavalão. Paralisá-las é um crime, porque é uma obra de eletricidade, é energia, é vitalização que vai dar o Estado da Bahia, e não podemos ser contra. Já está certo. Não é obra suntuária, é obra necessária, é obra que o Brasil precisa.

Portanto, Sr. Presidente, estou favorável, pela primeira vez. Esta é a 39ª vez que combato esses empréstimos. Sou favorável ao empréstimo ao Estado da Bahia, empréstimo que tenho combatido, aqui, em várias oportunidades. Mas, desta feita sou favorável.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Continua em discussão o projeto. (Pausa.) Não havendo mais quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado*

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 72, DE 1980**

**Autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar, em Cr\$ 7.146.536.851,44 (sete bilhões, cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º E o Governo do Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar, em Cr\$ 7.146.536.851,44 (sete bilhões, cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH — destinado ao financiamento da implantação de projeto para construção e aproveitamento da Barragem de



Pedra do Cavalo, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 73, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 664, de 1980), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 665, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (ES. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O segundo empréstimo da pauta da Ordem do Dia de hoje diz respeito à construção do Centro Administrativo de Natal.

Sr. Presidente, é uma obra adiável o Centro Administrativo de Natal. É uma obra que pode ser útil, mas é adiável. Mais necessário do que essa obra é o combate à inflação. É isto, Sr. Presidente, que está sendo desobservado pelo Senado. O Senado não está atento à inflação que está nos garroteando aos poucos.

Sr. Presidente, estou vindo do interior do meu Estado. Lá, pessoas da classe média — já não quero comentar a classe operária, mas a classe média — disseram-me que, com os vencimentos que percebem, este mês tiveram um baque incontrolável. Todos aqueles assalariados deste País, que vivem, portanto, de vencimentos mensais, aqueles que vivem de 20 ou 30 salários mínimos para cima, sentiram o constrangimento financeiro ocasionado pela inflação, pelo baixo poder aquisitivo do nosso próprio dinheiro. E aqueles que estão abaixo de nós, Sr. Presidente, estão desesperados.

Aqui nós temos o projeto que autoriza o Governo do Rio Grande do Norte a elevar em 144 milhões de cruzeiros o montante da sua dívida consolidada, para a conclusão das obras do Centro Administrativo do Estado, em implantação na cidade de Natal. Essas obras podem ser concluídas no ano que vem, não tem importância alguma.

Mas, o Governo do Rio Grande do Norte pede 144 milhões de cruzeiros para esse Centro Administrativo.

Sr. Presidente, da massa de pedidos de empréstimos que a Comissão de Constituição e Justiça aprovou a jato na sessão de ontem, há projetos com a seguinte característica — chamo a atenção do ilustre Líder da Maioria na Casa — há projetos em que a margem de poupança, através dos estudos que o Banco Central fez, é negativa, quer dizer, não podem pagar, não vão pagar nunca, vão sacrificar futuros Governadores. Não é o caso aqui, estou citando um exemplo.

**O Sr. Bernardino Viana** (PDS — PI) — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador.) — Meu ilustre Senador Dirceu Cardoso, quando a margem de poupança é insuficiente à amortização do empréstimo, geralmente se levam em conta as prestações que vão ser pagas pelo usuário. Se é meio-fio ou calçamento, os usuários de um lado e de outro pagam 2/3 e a Prefeitura somente pagaria 1/3. Nesse caso, a poupança pode ser inferior à amortização do empréstimo. Por exemplo: pela implantação de serviços de saneamento, onde há esgotos, vai-se cobrar, também, a taxa de esgoto. E nesse caso a poupança também pode ser inferior à prestação e há também, o caso, por exemplo, de implantação de serviço de água. No caso que V. Exª se referiu há pouco, do Centro Administrativo, pode-se levar em consideração, também, o aluguel que o Estado do Rio Grande do Norte vem pagando aos proprietários dos prédios por ele ocupado e, então, neste caso também poderia ser inferior a poupança. Tivemos aqui — e eu queria chamar a atenção de V. Exª — uma reunião com os funcionários do Banco Central, e da qual participaram os Senadores José Richa, Milton Cabral, José Lins e eu. Tivemos uma reunião com os funcionários do Banco Central e determinamos alguns critérios porque estávamos temendo que pudessemos estar deferindo empréstimos fora das normas regulamentares, ou causando inclusive risco a uma decisão do Senado. Então fizemos esta reunião e, dentro desses parâmetros, fixamos critérios que estão sendo obedecidos. Gostaria muito, inclusive V. Exª que é um dos Senadores mais interessados no assunto, que V. Exª mantivesse contato com os Senadores Milton Cabral, José Richa e José Lins que estão cientes dessas deliberações que foram tomadas junto aos funcionários do Banco Central, designados pela Presidência daquele Banco. Agradeço a V. Exª

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (ES) — Agradeço o aparte de V. Exª Mas devo dizer-lhe o seguinte: quando a margem de segurança é negativa, em um estudo do Banco Central, o processo foge às resoluções do Senado. O Senado manda emprestar, então, por conta própria. O Banco Central, quando é favorável diz: "Somos favoráveis ao empréstimo". Mas quando não é favorável, diz: "Encaminho à consideração do Sr. Presidente da República" e o Senhor Presidente da República remete ao Senado.

Estas é que têm sido as decisões do Banco Central.

**O Sr. José Lins** (PDS — CE) Permite V. Exª um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (ES) — Pois não.

**O Sr. José Lins** (PDS — CE) — Um esclarecimento. A Constituição prevê — e V. Exª sabe disso, é claro — que só o Congresso autoriza os empréstimos aos Estados. O Poder Executivo simplesmente informa, não opina sobre se o Congresso deve ou não aprovar. Mas, como o Congresso estabeleceu normas dentro das quais deve aprovar...

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (ES) — Existem duas resoluções.

**O Sr. José Lins** (PDS — CE) — O Poder Executivo simplesmente informa está em conta essas normas que o Congresso se impôs. Não cabe ao Poder Executivo orientar o Poder Legislativo. Simplesmente ele informa o resultado de uma análise, sem opinar se deve ou não ser aprovado, se são favoráveis ou não.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (ES) — Agradeço o aparte de V. Exª Mas, Sr. Presidente, quando entrei no Senado estava desprevenido; não sabia que seriam três hoje, os projetos a serem discutidos, e não trouxe elementos. Mas devo dizer a V. Exª que, quando o projeto se encaixa nas Resoluções do Senado, então, o Banco Central aprova, já manda a sua aprovação. Agora, quando é negativa a margem de poupança do Estado ou da entidade que pede o empréstimo, então ele remete à consideração do Presidente.

**O Sr. José Lins** (PDS — CE) — V. Exª tem razão.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (ES) — Ah! então talvez V. Exª não se tenha dado ao trabalho de ler.

**O Sr. José Lins** (PDS — CE) — O Banco verifica se o empréstimo cumpre as exigências do Congresso, e certamente informa se assume ou não.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (ES) — Agradeço a V. Exª Agora sim, V. Exª é um Líder de Maioria; não está com paixão, não está querendo emprestar à outrance.

**O Sr. José Lins** (PDS — CE) — Não. Longe de mim tal atitude.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (ES) — Fico satisfeito. V. Exª está colaborando e estou até estranhando muito V. Exª Não sei o que houve com a Maioria...

**O Sr. José Lins** (PDS — CE) — Não, não. V. Exª não deve estranhar.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (ES) — Agora mesmo está de acordo comigo. Agora já está dizendo outra vez. Estou até estranhando.

**O Sr. José Lins** (PDS — CE) — V. Exª me desculpe, mas eu tenho o maior respeito por V. Exª e pela verdade.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (ES) — Sr. Presidente, V. Exª vai me perdoar, mas quero prestar uma homenagem a um colega que está do outro lado, mas com mágoa no meu coração, porque foi um batalhador na mesma trincheira. Nós amarramos a ponta da camisa um no outro e lutamos, aqui, juntos contra esses empréstimos. É o representante do Estado que V. Exª também honra representando, o Estado de Mato Grosso, o nosso Senador Valdon Varjão, que o Senado se despediu dele com ternura, com homenagem ao que ele significou para nós durante esse tempo; um ótimo representante de Mato Grosso, um autêntico representante de Mato Grosso.

**O Sr. José Lins** (PDS — CE) — Muito bem.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (ES) — Não posso desejar mais felicidade para ele, porque se desejasse muitas felicidades para ele comprometeria até a segurança pessoal de V. Exª Neste caso, apenas registro aqui o ótimo companheiro que ele foi durante esse tempo. Praza aos céus que V. Exª dê outra oportunidade para que ele aqui volte a representar alta, condigna e brilhantemente o Estado de Mato Grosso.

Mas, Sr. Presidente, voltando ao Projeto em discussão, trata-se de autorizar o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em 144 milhões de cruzeiros o montante de sua dívida consolidada. Sem demais considerações. Acho que é uma obra adiável. O nobre Senador Dinarte Mariz me pediu que apoiasse a matéria. Mas, como? Ou eu tenho um princípio ou não.

Quando temos um princípio há mal-estar com o colega, com governadores que nos pedem, etc.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Com prazer.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Vou fazer o mesmo apelo que o nobre Senador Dinarte Mariz fez, nobre Senador, porque sou eu o Relator deste Projeto. A Página dois, do parecer, V. Ex<sup>a</sup> poderá ler esse parágrafo que parece ser muito importante.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Está na página dois e qual é o item?

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Item seis. Lerei:

“De outra parte, considerando todo o endividamento do referido Estado (Intra + extralimite + operação em tramitação + operação sob exame) ainda assim ele ficaria contido nos parâmetros do art. 2º da Resolução nº 62/75, do Senado Federal.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>. Mas como, Sr. Presidente? De acordo com meus princípios isso vai de encontro à solicitação de colegas. Quem mantém princípios. Sr. Presidente, é homem áspero, arenoso espinhoso. É como mandacará, Sr. Presidente; não dá sombra e ninguém pode encostar, porque ele tem espinho. Homem de princípio é isto.

Continuo homem de princípio. Quero marchar até o meu fim. Cumpro, hoje, 40 vezes a minha posição no Senado contra os empréstimos. Trinta e nove, falei ainda há pouco. Esse é a quadragésima.

Desejava, Sr. Presidente, ter força e poder, ter força, por exemplo, como o nosso inolvidável Petain, na Batalha de Verdun, na França. Quando os alemães avançavam sobre a França, mas não podiam passar aquele ponto, em Verdun quando ele disse: “On ne passe pas”. “Eles não passam”. E eles não passaram, Sr. Presidente. Morreram milhões de cada lado, morreram milhões de franceses na guerra das trincheiras e morreram milhões dos soldados do exército alemão.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Não vale a pena matar tanta gente, Sr. Senador.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Mas, só queria uma coisa, Sr. Presidente, para que isto possa passar, a nobre Liderança do PDS convoque todos os seus maiores, convoque todos os seus caciques, rufe os seus tambores e os seus maracás, convoque-os aqui para responsabilizá-los perante a História, para saber aqueles que aprovaram os empréstimos, na hora em que uma inflação nos garroteia, nos ameaça, nos coloca na ponta.

Sr. Presidente, ouvi de Senadores da Maioria, que visitaram o Nordeste, e quero citar este fato para a bancada de populares que nos ouve — há 15 ou 20 dias, e lá encontraram crianças, crianças que não são os nossos filhos, mas são filhos de brasileiros também, cortando o xique-xique, que é uma palmeira espinhosa, queimando os espinhos do xique-xique e fazendo uma farinha daquele resíduo e comendo aquela farinha, porque não têm farinha de trigo e não têm farinha de mandioca. Em nome desses, que não vêem aqui, Sr. Presidente, que estão morrendo de fome lá, levanto-me aqui. Todo o dinheiro jogado nessas obras que podem ser adiadas, aumentam os meios de pagamento, influem no valor do nosso dinheiro, desvaloriza o nosso dinheiro.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Dirceu Cardoso, permita-me mas um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois não.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Acho que V. Ex<sup>a</sup> tocou num ponto muito sensível do Nordeste. Estamos, há 3 anos, com seca, a falta de emprego é grande, o Governo está fazendo um grande esforço...

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — E apoio a obra de assistência do Governo.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — E V. Ex<sup>a</sup> sabe que esses recursos vão criar empregos no Nordeste, vão alimentar essas crianças a que V. Ex<sup>a</sup> se refere.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Essas crianças são do interior. Esse empréstimo aqui é para Natal.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — O esforço que estamos fazendo para construir obras, para criar empregos, é muito grande.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — V. Ex<sup>a</sup> viu as crianças comendo aquela farinha! Comem, Sr. Presidente, incham o estômago, e no dia seguinte as pernas ficam mais inchadas. Comem a farinha feita do xique-xique, a perna incha, é a rejeição orgânica, mas comem para engambelar o estômago, como se tivessem comido alguma coisa.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup> para não negar esses recursos. Eles vão ajudar.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Só nesta sessão. V. Ex<sup>a</sup> convoque os seus caciques. V. Ex<sup>a</sup> que é o pagé dessa tribo, hoje omissa, convoque seus caciques, bata os maracás, traga-os para o plenário, e eles então votem.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Só assim V. Ex<sup>a</sup> cederá os empregos. Não posso mudar a consciência de V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Nobre Senador, este pedido entrou quando, aqui no Senado? Não entrou hoje. Este pedido entrou, Sr. Presidente, em 8 de julho. Nós estamos em 11 de setembro. Num mês e três dias arrancar um empréstimo do Senado.

Sr. Presidente, um homem cuja amizade para mim é um encantamento, um homem firme, autêntico, corajoso, pátrio, estudioso, tem todas as qualidades, só tem uma qualidade negativa, defende o Governo de qualquer jeito; só este defeito. O resto, todas as qualidades magníficas de um Líder, de um chefe, de um Senador ele possui.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sr. Presidente, peço verificação da votação.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Vai ser procedida a verificação solicitada.

A Presidência irá suspender a sessão, por alguns minutos, a fim de aguardar a chegada ao plenário dos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes.

Está suspensa a sessão.

(Suspensa às 16 horas e 55 minutos, a sessão é reaberta às 17 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está reaberta a sessão. Sendo evidente a falta de quorum, em plenário, a Presidência se dispensa de proceder à verificação requerida pelo nobre Senador Dirceu Cardoso.

A votação da matéria fica adiada para a próxima sessão ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer nº 666, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50,000,000.00 (cinquenta milhões de dólares) destinado à Companhia do Metropolitano de São Paulo, tendo

PARECER, sob nº 667, de 1980, da Comissão:  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Leite Chaves.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão, ficando a votação adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Item 8:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 339, de 1978, do Senador Murilo Paraiso, que dispõe sobre a extinção da enfeiteuse de bens públicos e particulares, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 640 e 641, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Finanças, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 384, DE 1980

Nos termos do art. 310, alínea e, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 339, de 1978, constante do item nº 8 da Ordem do Dia, a fim de ser feita na sessão de 1º de outubro de 1980.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1980. — Jarbas Passarinho.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Não havendo *quorum* para deliberação, deixa de ser submetido a votos o requerimento que vem de ser lido, ficando sobrestada a discussão da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Item 9:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 49, de 1980, do Senador Amaral Furlan, que revoga a letra e, do parágrafo único do artigo 16, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

**PARECERES**, sob nºs 634 e 635, de 1980, das Comissões:  
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, com voto vencido dos Senadores Helvídio Nunes e Bernardino Viana; e  
— de Legislação Social, favorável, com voto vencido do Senador Jutahy Magalhães.

Em discussão o projeto, em segundo turno. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o projeto é dado como definitivamente aprovado, nos termos do art. 315 do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Redação.

*É o seguinte o projeto aprovado*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 49, DE 1980

Revoga a letra "e" do parágrafo único do art. 16 da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É revogada a alínea e do parágrafo único do art. 16 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, retificada para e a atual letra f.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Item 10:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1980, do Senador Orestes Quércia, revogando a legislação que declarou municípios brasileiros como áreas de interesse da segurança nacional, tendo

**PARECER**, sob nº 653, de 1980, da Comissão  
— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Tancredo Neves e voto vencido, em separado, dos Senadores Nelson Carneiro e Lázaro Barboza.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

*É lido o seguinte*

#### REQUERIMENTO Nº 385, DE 1980

Nos termos do art. 310, alínea b, do Regimento Interno, requero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1980, constante do item nº 10 da Ordem do Dia, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1980. — Humberto Lucena.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Não havendo número, em plenário, para votação do requerimento que acaba de ser lido, fica sobrestada a votação da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza.

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (PMDB — GO, Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia de ontem, eu pretendia ocupar a tribuna para tratar de um problema da maior gravidade que se desenrolou em Goiânia, capital do meu Estado. A Casa é testemunha, e V. Exª também, de que tivemos ontem uma das sessões mais concorridas, com a presença constante dos Líderes na Tribuna, o que impediu o meu pronunciamento.

Venho, Sr. Presidente e Srs. Senadores, manifestar o meu protesto mais veemente diante das arbitrariedades cometidas pela Polícia do meu Estado, contra estudantes e professores que deflagraram, no País inteiro, um movimento de paralisação das atividades escolares, por três dias, protestando contra a falta de alocação de recursos para a educação.

Professores e alunos, em Goiânia, achavam-se numa manifestação pacífica, às portas da universidade. E numa atitude incompreensível — e eu diria até, Sr. Presidente, altamente provocativa — entende o Secretário de Segurança Pública de interditar a Praça Universitária. Para lá mandou cerca de 500 policiais, segundo noticiou a Imprensa, armados de cassetetes elétricos,

de bombas, de cachorros amestrados, e transformaram a Praça Universitária numa praça militarmente ocupada.

Faziam isto a fim de impedir que Professores e alunos continuassem a sua manifestação pacífica, pretendendo que uns e outros se mantivessem pura e simplesmente circunscritos ao espaço físico do prédio escolar.

Como é evidente, Sr. Presidente, que isto era impossível, estudantes e Professores, tendo a praça ocupada e não tendo condições de ali permanecer, tentaram sair às ruas. Saíram pouco além da praça, e bastou isso para que um "show" de violência se abatesse contra Professores e estudantes, como se eles ali estivessem em uma atitude provocativa, quando o País inteiro sabe que o movimento nacional que se esboça neste instante, de Professores e estudantes, pela melhoria da qualidade do ensino e pela alocação de recursos ao ensino é, na realidade, um movimento justo.

A grande verdade, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é que, neste País, o povo pobre e humilde está praticamente impedido de estudar, de penetrar nos umbrais de uma universidade, de fazer até mesmo o curso secundário, dada a enorme deficiência do nosso sistema educacional.

Enquanto outros países do mundo, infinitamente menores que o Brasil, alocam 15, 20, 30% para a educação, no Brasil aloca-se a quantia irrisória de cerca de 3 a 4% ao ano, e nós estamos vendo o ensino, e sobretudo o ensino universitário, ser nivelado por baixo, sem nenhuma providência das autoridades responsáveis pelo setor, sem nenhuma atenção do Governo.

Foi lamentável o que aconteceu em Goiânia. Não havia, Sr. Presidente, nenhum motivo que justificasse o show de pancadarias e de violência desencadeado contra estudantes e Professores, como se fossem inimigos da Pátria. E o resultado foram jornalistas agredidos, com fraturas, jornalistas que lá estavam no seu dever de informar a opinião pública do País do que estava acontecendo; foram estudantes espancados, Sr. Presidente, sem que houvesse qualquer atitude provocativa.

Quando se montou o aparato policial, os estudantes pacificamente assentaram-se na relva, alguns até se deitaram na grama, mas a fúria com que as tropas militares investiram contra eles foi uma coisa indescritível. Aliás, a própria televisão mostrou para o País inteiro parte das cenas de violência, com as quais, Sr. Presidente, nenhum homem de formação democrática pode concordar. Representante de Goiás, nesta Casa, eu não poderia fazer silêncio sobre um problema dessa gravidade.

**O Sr. Henrique Santillo** (PMDB — GO) — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (PMDB — GO) — Ouço o eminente colega de representação, o nobre Senador Henrique Santillo.

**O SR. Henrique Santillo** (PMDB — GO) — Meu prezado companheiro Senador Lázaro Barboza, o nosso repúdio veemente às violências cometidas pela Polícia Militar contra pacíficos estudantes e professores universitários em nosso Estado, máxime, na capital, a cidade de Goiânia, deveria, como bem o disse V. Exª, ter sido registrado ontem. Na impossibilidade, fazemos hoje. Quero, à sua voz, associar a minha nesse repúdio total e veemente contra atos de barbárie cometidos por policiais preparados para a violência e espancamentos. O pior disso tudo é que o Secretário de Segurança Pública, o Tenente-Coronel Herbert de Bastos Curado, diz hoje pela imprensa que continua preparando cães amestrados para lançá-los aos professores e estudantes da capital do nosso Estado, se tentarem uma passeata pacífica pelo centro, manifestação que é assegurada, inclusive, por todos os dispositivos constitucionais deste País, mesmo pela Carta outorgada, imposta pela Junta Militar de 1969. De modo que quero também, nesse instante, do mesmo modo que o faz V. Exª, apresentar também a minha solidariedade ao movimento nacional de professores e estudantes universitários: pela melhoria da qualidade de ensino, pela alocação de novos recursos às nossas universidades, que estão em gravíssima crise e que representam hoje, sem dúvida alguma, o ponto alto da crise nacional, da crise brasileira. Registro, no meu aparte, o meu repúdio e, ao mesmo tempo, sou lamentavelmente obrigado a dizer, através deste aparte rápido, que nada disso é novidade. A ideologia golberiana justifica isso tudo, a intelectualóide ideologia golberiana justifica esse tratamento às massas informes. Aliás, hoje, pela manhã, ouvimos, na CPI da Violência, o depoimento do ex-Secretário de Segurança do Estado de São Paulo, o atual Deputado Federal, Erasmo Dias, em que S. Exª disse textualmente e repetiu várias vezes: "Contra a massa informe só mesmo a bomba e o jato d'água. Essa é a filosofia. Obrigado a V. Exª"

**O SR. LÁZARO BARBOZA** (PMDB — GO) — Agradeço ao aparte de V. Exª, Sr. Senador Henrique Santillo, e tinha certeza de que V. Exª, realmente, como eu, gostaria de ontem ter tratado deste tema aqui, só não o fazendo porque, ontem, o nosso Expediente foi brilhantemente ocupado pela presença constante dos Líderes partidários na tribuna. E V. Exª disse bem: não é novidade. Ao longo destes 16 anos, a nossa juventude, sobretudo a ju-

ventude, foi mantida silenciada, como a própria Nação se viu silenciada pela força que passou a governar o País. E, no instante em que a Nação inteira luta para reencontrar-se com o Estado de Direito, a presença e a atuação de tropas policiais, impedindo a manifestação pacífica de professores e estudantes que protestam pela má qualidade do ensino e pela falta de recursos, só pode ser vista como um fruto da óptica distorcida daqueles que não toleram e não sabem conviver com a democracia.

Sr. Presidente, não vou me demorar na tribuna. Sei que outros eminentes colegas pretendem falar; o eminente Senador Jaison Barreto tem questões importantes a tratar nesta Casa; o nobre Senador Franco Montoro pretende também fazer um discurso importante nesta tarde. E vou concluir, Sr. Presidente...

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Nobre Senador, permite-me, antes de concluir, um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Com o maior prazer.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Nobre Senador Lázaro Barboza, não posso deixar de participar da sua fala, lembrando que, hoje, modernamente, a educação compõe já o quarto elemento da produção.

A velha divisão clássica da economia política, de que a produção se constituía de 3 elementos, a terra, o capital e o homem, hoje admite uma nova componente, a educação. E, foi em razão do investimento maciço na educação, pagando bem a professores, instrumentalizando a educação, que o Japão, que a Alemanha, e todos os povos superdesenvolvidos desfrutam do patamar hegemônico.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) Muito bem!

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Infelizmente, essa visão distorcida da nossa política nacional não entende que é preciso investir na educação maciçamente.

O Governo japonês, no início do século, chegou a sua dívida externa de 2 bilhões de dólares. Noventa por cento dessa dívida era representada por bolsas de estudo, de estudantes japoneses nos Estados Unidos e espalhados pela Europa. Vejam, portanto, que esse investimento é importante, hoje constituindo na nação, fator da produção, juntamente com a terra, o capital e o trabalho. Coloco-me inteiramente ao lado do seu discurso, solidário, repudiando essa atitude pretoriana de um Governo que não entende, não tem nenhuma visão panorâmica do futuro econômico do mundo e deste Brasil. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Eu é que agradeço o privilégio de ter tido o aparte ilustre de V. Ex<sup>a</sup>, que lembra ter o Japão, no começo do século, passado a dar uma prioridade absoluta à educação. E, logo após a segunda Guerra Mundial, em que o Japão saiu dela destroçado, ele chegou ao ponto de alocar 50% de seus recursos para a educação. E, hoje, emerge uma das maiores potências econômicas do mundo, tendo, sobretudo, como fator preponderante dessa riqueza e desse índice de desenvolvimento, o padrão educacional do povo japonês.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Ouço o eminente Senador Agenor Maria, para em seguida concluir, Sr. Presidente.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Senador Lázaro Barboza, congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo oportuno discurso que está fazendo na tarde de hoje. E devo lembrar que o paradoxal de tudo isso é que, em Brasília, os colégios noturnos pagos, pelo povo que trabalha, hoje, já cobram uma importância mensal superior a 3 mil cruzeiros.

O universitário está pagando, aqui, em Brasília, uma importância superior ao salário mínimo do Rio Grande do Norte. Aqueles que possuem colégio em Brasília, que vendem ensino, que vendem educação, estão ganhando o que querem. Cobram o que querem do aluno, pagam o que querem ao professor, e não há, até hoje, não houve, nada para coibir esse abuso indiscriminado contra aqueles que querem estudar no Brasil. Muito obrigado a V. Ex<sup>a</sup>

O SR. LÁZARO BARBOZA (PMDB — GO) — Agradeço o aparte do eminente Senador Agenor Maria e concluo, Sr. Presidente, manifestando, repetindo, aliás, a manifestação, que fiz na fase vestibular do meu discurso, de repúdio a essa atitude que não constrói, que não abre caminhos para a pacificação, que fiz na fase vestibular do meu discurso, de repúdio a essa atitude que não constrói, que não abre caminhos para a pacificação da Nação brasileira, que não condiz com o nosso atual estágio de civilização. Antes de tratar a juventude com pancadaria, com as investidas de cães amestrados e soldados a cavalo, Sr. Presidente, show de cassetetes e de bombas, melhor seria entendê-la e oferecer-lhe a oportunidade de estudar, de se preparar, para que,

então, possamos erguer sobre os ombros deste País, no futuro, um País mais próspero, um País mais livre e mais digno dos seus filhos.

Muito obrigado, Sr. Presidente (muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (PMDB — SC. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nossa vinda, hoje, a esta tribuna, quebra um silêncio intencional a que nos impuseramos desde o início do ano em curso, em relação aos grandes temas políticos nacionais ou internacionais.

Foi um comportamento de espera e reflexão, em termos parlamentares, que perseguia dois escopos definidos: de um lado, queríamos aproveitar a fresta que se abria para estimular, nas bases, a mobilização de massas capaz de alargar a precariedade das aberturas e organizar setores da população capazes de pressionar contra possíveis retrocessos. Ainda nesse escopo, queríamos, ao mesmo tempo, auscultar a opinião pública em sua fonte original, nos diversos recantos do nosso Estado, para verificar o nível de assimilação de pronunciamentos anteriores, conferir-lhes a eficiência ou corrigir o nosso curso.

Em segundo lugar, tal silêncio, no âmbito do Parlamento, visava a adaptar a retina à mudança de iluminação do cenário político, afastando-nos para, à distância, abarcarmos maior campo visual sobre os desdobramentos que, necessariamente, se dariam no comportamento dos estratos políticos, trazendo à tona as inclinações individuais e tendências mais profundas, quando cessasse a coerção da fidelidade partidária e se abrandasse a necessidade tática do monolitismo bipartidário.

Devo dizer, com satisfação, que tais observações e reflexões confirmaram nossas expectativas. De um lado, no contato direto com a população, verificamos uma enorme disposição oposicionista, fatigada do modelo e ansiosa por transformações sociais. De outro lado, contemplados à distância, os estratos oposicionistas apresentavam um quadro de reagrupamento, com condensações e rarefações de grupos que punham em questão as necessidades sociais, muitas vezes em função do ascenso de interesse individuais menores.

As tendências individuais mais profundas vieram à tona ao nível do discurso e da ação política, que se expressaram no oportunismo de alguns, na traição de outros, na hesitação de terceiros e no carreirismo de muitos, cujo desaguardo comum e natural acabou sendo o adesismo de inúmeras nuances, ora na forma, ora no conteúdo.

Não podemos ignorar — e nem mesmo deixar de compreender — que essa dubiedade tem seu nutriente no temor, seja da rebelião popular, a cada dia mais iminente, seja no do golpe de estado, que também tem seus cultores.

Trata-se de uma insuficiência psicológica que gradua o adesismo, da resignação à colaboração, de acordo com a intensidade do tônus afetivo, que vai da simples ansiedade à mais profunda obsessão.

É preciso compreender, entretanto, que o dinamismo histórico, submetido a leis que lhe são imanentes, segue seu curso independentemente da vontade confessional dos indivíduos.

A crise brasileira, combinada com a crise mundial, chegou ao vértice da parábola. Seus aspectos particulares são sintomas de um mesmo síndrome. Culpemos o petróleo, a escassez de alimentos, a política salarial ou o déficit das empresas estatais, como fazem alguns tecnocratas, e ataquemos essas causas, para verificarmos, em curto prazo, que se trata de uma experiência de ensaio-e-erro, incapaz, por si mesma, de recompor a estabilidade institucional.

Na verdade, o descalabro administrativo e financeiro que aí está, é resultado de longa excepcionalidade, em que o petróleo era barato, a exportação de alimentos e manufaturados elevada, os salários arrojados e as empresas estatais com *superavit*.

Essas são teses econômicas que, ao passarem da teoria à prática levam, no setor político, ao fechamento do regime, como a experiência mais recente já demonstrou de modo sobejo. Tal é, entretanto, o nível de contradição no seio do poder, que essas teses são hoje publicamente defendidas por quem serve a um governo que tem a redemocratização por juramento! São teses que alentam o terrorismo de direita, egresso do sistema decisório, e que procuram influenciar uma correção de curso fascizante porque pertencem a quem sabe que, embora permanecendo na periferia do sistema autoritário, ainda tem importantes pontos de apoio no interior da tecnocracia dominante, o que explica sua impunidade.

É essa constatação que leva ao pânico adesista os setores mais débeis das oposições. Com a perspectiva golpista dominando a consciência, tais setores ficam cegos, surdos e mudos aos estímulos sensoriais que apontam na direção

contrária. E não vêem, nem escutam, nem observam que forças sociais muito maiores impedem ao terror o exercício efetivo da hegemonia.

Se em períodos anteriores do discurso parlamentar, ainda recentes, poderia ter sido temerário afirmar a existência de uma crise global do sistema capitalista que, no plano nacional permanecia embutida em proclamações ingênuas de milagre e tranquilidade, hoje, talvez, fosse acaciano reiterar essa existência, tal a compulsão com que a crise mundial e nacional invade os lares e as consciências, em busca de transformação.

Não será porém acaciano afirmar que o clima de abertura vigiada trouxe à tona uma crise muito maior e muito mais profunda, com dois indicadores principais: de um lado, a crise de credibilidade do regime, cuja aparência de monolitismo e autoridade só poderia mesmo manter-se por instrumentos excepcionais; de outro, a crise mais severa, que é a crise das direções político-partidárias alternativas, cuja debilidade psicológica se funda na incompreensão do processo histórico.

É que a crise, por definição — e nós louvamos na definição de Ortega Y Gasset — “é uma mudança intensa e profunda”, gestada na quantificação de fatores divergentes, que se refletem nos indivíduos e grupos sociais, criando dissidências e reagrupamentos. Ela provoca perplexidade e desorientação, principalmente naqueles que não acompanharam metodologicamente seu desdobramento nem captaram seus primeiros sinais.

Essa incompetência na compreensão de um passado já feito transita para a incompetência da compreensão de um futuro por fazer. E expressa os oportunismos e hesitações que vimos de denunciar.

Quando Figueiredo declara, em discurso no Nordeste, “que a reforma agrária já não é problema ideológico”, ao mesmo tempo em que encaminha seu discurso da direita para o centro, está também preocupado em fazer com que a modernização econômica, toda ela produzida nos marcos do capitalismo dependente, precisa agora arrastar alguns setores atrasados do sistema para maior eficiência exportacionista, que financie a modernização importada.

Ao mesmo tempo insere, no nível do discurso, um ensaio de descompromisso com as forças sociais retrógradas que impuseram e sustentaram o modelo dependente inaugurado em 64. Não se trata, entretanto, de bondade extemporânea. É que, em decorrência da própria crise mundial, que ameaça a periferia do imperialismo de rompimento violento, alguns setores da tecnoburocracia liberal sabem que a liberalização gradual é a única forma de manter o País nos marcos do capitalismo dependente.

Esse exercício verbal, que já se ensaiara nos inícios do Governo Geisel, demonstrou que as retrocessões, como o “pacote de abril” ou os contratos-de-risco foram tiros pela culatra, que puseram em risco a continuidade do regime, com a dissidência nacionalista e militar agudizando-se ao ponto de um enfrentamento público, como no movimento que acionou a candidatura militar alternativa de Euler Bentes.

Por outro lado, quando emerge a onda avassaladora das bombas da direita, com vistas a intimidar a população e seus representantes políticos nas diversas casas legislativas, assim como à intelectualidade progressista e outras forças sociais organizadas, o grosso do discurso oposicionista cai na resignação, procurando unir-se ao mal menor, que é o governo atual, para evitar o que supõe ser o mal maior do fechamento do regime.

Os “argumentos” a respeito são bem conhecidos e formam uma antologia de folclore subalterno, cujo fim é agarrar-se à mão de Figueiredo, para pegar migalhas de poder, na ilusão de que o sistema entregará sem luta os governos estaduais à Oposição em 82, desde que esta se mostre “responsável”.

Não vêem que a mão de Figueiredo está fechada, porque o nível discursivo presidencial não faz corresponder ações com intenções. Dizem “ser melhor Figueiredo do que Geisel”, esquecendo-se de que Geisel era melhor que Médici, e Médici melhor que a Junta Militar, o que faz das modificações qualitativas do autoritarismo uma imposição de forças sociais evolutivas ou liberalizantes em ascensão.

Se é verdade que a função do político é discursiva, porque não tem outra matéria-prima que as forças sociais em ebulição, cujo dinamismo cumpre observar e interpretar, a natureza e a realidade social são concretas. O discurso faz-se, assim, um justificador racional de intenções, buscando nuclear os sentimentos paralelos mais patentes dessas mesmas forças sociais.

Há quem procure exculpar a comédia de erros do movimento de 64 como um movimento “natural” ou “necessário” de modernização do País, sem qualquer maldade essencial ou pecado original, que hoje absorve, para a Oposição, a pecha de maniqueísta.

Ao contrário do comportamento governamental, o diálogo das Oposições vai, também, da periferia para o centro, o que faz supor, a muitos, a possibilidade de um consenso. Tal não é assim. A pecha de maniqueísta cabe, tão bem quanto à Oposição, igualmente à situação, que sempre a silenciou

pela força, quando pôde, e sempre a distinguiu com os mais generosos pejorativos, ao longo de toda a excepcionalidade.

Se era “natural” que o modelo brasileiro se encaminhasse para o setor sofisticado da infra-estrutura a serviço de forças externas, porque havia excedentes de capital ou pressões inevitáveis, era igualmente “natural” que, desde o início do processo, forças sociais conscientes das adversidades de tais desdobramentos se colocassem no campo oposto, deixando-se perseguir, matar ou torturar para fazer valer o produto de suas análises, que igualmente se louvavam no curso do processo mundial, onde forças emergentes impunham conclusões revolucionárias ou transformatórias do modelo de civilização dos últimos cinco séculos.

O crescimento das oposições demonstra, de forma contundente, que o curso “natural” do trabalho oposicionista era historicamente superior ao trabalho “natural” das forças situacionistas, que só se mantiveram quando fora da “naturalidade”, que foi o sistema excepcional.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, colocar-se como expectador passivo ou apenas registrador da crise é fazer um discurso inócuo, que não exercita os caminhos tangenciais de fuga para a mesma crise.

O discurso que se perca na crônica do cotidiano não é tarefa digna do político, muito menos de Oposição. Está é uma tarefa que, embora necessária, tem agentes sociais específicos, como os artistas, os místicos ou os escritores, que recriam a realidade em expressões simbólicas, como provedores de cultura em nível superestrutural.

O discurso político não pode perder-se, igualmente, em considerações quantitativas, próprias da burocracia ou da ciência exata, onde os números são manipulados ao nível do interesse das classes dominantes. “A avaliação estatística do sistema não pode deixar de confirmar o que lhe é ideologicamente inerente”, já dizia Michel Misse em seu trabalho “O estigma do passivo sexual”. Ao contrário, deve ele nutrir-se dos fatos naturais ou culturais a serviço da evolução social, num engajamento claro com forças sociais definidas, herdeiras da história, porque os fatos “naturais” são dotados de intelegibilidade, isto é, podem tomar a forma discursiva que unifique a vontade coletiva numa ação comum, que eieve o conjunto da população na procura de saídas para a crise, no ordenamento de uma nova realidade jurídica.

Por isto não pode a Oposição ficar a reboque dos acontecimentos ou caudatária de classes que tutelam anacronicamente a sociedade, pela força do domínio, ao invés de pela hegemonia legítima de uma liderança “natural e necessária”.

Quando Presidente, João Figueiredo jura a redemocratização em praça pública, rejeitando sugestões sobre modificações no Ministério e apelando ao amparo das classes trabalhadoras, que ninguém se esqueça de que, no mesmo período, o aparato do poder mobilizava pressões, subornos e ameaças sobre os parlamentares, para garantir uma prorrogação de eleições municipais com o repúdio formal de toda a população! Que ninguém se esqueça de que o sistema dava andamento a dois processos contra Lula, incurso na Lei de Segurança Nacional, golpeando, ao mesmo tempo, na mesma pessoa, uma liderança sindical autêntica e o Presidente de uma facção oposicionista igualmente autêntica, “natural” e necessária! Que ninguém se esqueça de que no Ministério há setores que, por fidelidade ao modelo latifundiário-concentracionista-exportador são pontos de apoio para os contestadores de direita!

Que ninguém se esqueça das maquinações e subterfúgios que visam a retardar a devolução das prerrogativas do Congresso e nem fique desatento à ousadia maior, expressa na intenção das Mesas da Câmara e do Senado de exercer repressão substitutiva sobre os parlamentares, com a suspensão de mandato por 45 dias, sem audiência do Plenário.

Mas que não vejamos, apenas, os dados contraditórios do discurso. Já não é mais possível deixar de deduzir que no segredo das casernas, há grupos de pressão interpenetrados no sistema de poder, que envolvem amplos setores das Forças Armadas no compromisso de redemocratização. São setores fatigados do modelo, que posicionam pela reforma agrária, contra a hegemonia das multinacionais e a favor de uma Constituinte.

Misturar os setores nacionais ou democráticos das Forças Armadas com hipotéticos grupos de direita nacionalista é fazer uma confusão que serve à permanência do modelo de dedesenvolvimento, com todos os seus apêndices de corrupção e de traição ao povo brasileiro. Há setores heterogêneos, certamente, porque a heterogeneidade de sentimentos na opinião pública, na perplexidade emergencial das aberturas, reflete-se também na heterogeneidade castrense, em virtude mesmo da crise das direções políticas nacionais.

Por outro lado, tal confusão alcança certas tendências de esquerda que, calcadas numa tradição em que os erros avultam mais que os acertos, abandonam uma estratégia que já conseguiu cooptar importantes estratos de regime, para liderar uma unidade conciliatória impossível de opostos, que hoje

arrasta, no mesmo engano, largos setores da intelectualidade progressista, em vias de comprometer-se com o que resta de excepcionalidade no regime.

Não venho, por isto mesmo, fazer abstrações filosóficas, mas procurar elevar a nível planetário as preocupações oposicionistas, para que se tornem eficientes a partir de preocupações globais ao nível da consciência mundial mais elevada.

A sociedade industrial, por sua tecnificação centralizadora, seja soviética, seja ocidental, está em crise de transformação, ou de crescimento ou de decomposição. O fato é que avultam, aqui e ali, dissidências sérias em ambos os modelos de civilização.

Se no campo do socialismo se retoma o questionamento da burocracia ou do "hegemonismo", seja pela oposição chinesa, seja pelo processo polonês, seja pelo estabelecimento de pactos bilaterais ou multilaterais, do lado ocidental a hegemonia se contesta tanto pela violência dos processos salvadorenhos e nicaraguenses, quanto pela disputa de mercado para uma metodologia sofisticada ou pela superação da liderança de Carter por Giscard d'Estaing e Helmut Schmidt, no trato direto da coexistência com o bloco soviético.

A perda de credibilidade nas direções mundiais do processo de modernização modificaram a política externa dos dois centros hegemônicos, onde o bloco soviético aguça sua iniciativa, enquanto Carter, pela proposta da Trilateral, acentua o diálogo norte-sul e desestimula a ação policial sobre os países periféricos do capitalismo dependente.

De tudo isto segrega-se uma desorientação nacional dos grupos subalternos às ideologias opostas internacionalmente, gerando as mais diferentes tendências autonomistas, que levam à perplexidade da opinião pública em matéria política, no Brasil, o que explica o "esquerdismo infantil" de alguns, a exacerbação direitista de outros, lançando o grosso das oposições institucionais num pseudo-centrismo, que favorece à excepcionalidade.

Esqueçemo-nos de que "a perplexidade é o começo da sabedoria", no dizer de Erich Fromm, em sua *Linguagem Esquecida*.

Eis, entretanto, que em política, como em matemática, a equação dos meios é produto dos extremos. Não pode ser estabelecida "a priori" da experiência, como pretensa posição autêntica ou independente, porque a independência ideológica não passa de abstração delirante. A teoria do centro, em uestões políticas é, na prática, um posicionamento de direita, como os fatos estão a demonstrar.

"Consciente ou inconscientemente, todos pertencemos a algum grupo, por nossos sentimentos, pensamentos e ações", diz Gisálcio Cerqueira Filho, em sua "Teoria do Discurso Político".

Não nos abalancemos em ser juizes das paixões alheias, que mesmo sob a égide do temor, consideramos sinceras e até legítimas. Mas reivindicamos nosso próprio direito de divergir, de ter convicções próprias e de lançá-las à meditação dos demais grupos sociais.

Uma metodologia ingénua parece ter sido aplicada às análises da Oposição, vulgarizando-se para negociar sua autonomia, na mistificação das massas em função de acordos com o autoritarismo, no que perde um pouco do sagrado, para poder trilhar os caminhos profanos da necessidade de sobrevivência, esquecendo-se de que, sem atestado de idoneidade, a política se transforma num conjunto de idéias de mercado, em nome de um pragmatismo inútil, que sepulta a esperança das classes subalternas.

Esse foi o fulcro do engano de Brizola, que senhor de uma tradição nacionalista e revolucionária, aureolado com o carisma da predestinação, amarga, hoje, nos corredores da Justiça Eleitoral, a falácia e a desfaçatez da palavra do regime, e que felizmente já ensaia, ainda que um pouco timidamente, a retomada da linguagem contestatária que o alçou, o passado, ao respeito da opinião nacional mais progressista.

Esse é, igualmente, o exemplo da Bolívia, em que a confiança das oposições moderadas na intenção redemocratizadora de velhos oligarcas fez retrogridir um processo aberturista.

Igualmente melancólico é o encerramento de carreira de um inominável deputado federal do PMDB goiano que, transido de horror, vendeu seu assento à prorrogação das eleições municipais, supondo resguardar-se de eventual repressão individualizada do sistema.

Essa traição, muito mais grave que trazer uma defeção aos quadros do PMDB goiano, abre espaço ao Partido dos Trabalhadores naquela Unidade da Federação, cujo programa e objetivos são claros e incisivos, e redundam em desgaste nacional para o PMDB, que diante da opinião pública perde credibilidade como alternativa de poder.

"No ambiente tecnológico, a cultura, a política e a economia fundem-se num sistema onipresente, que engolfa ou rejeita todas as alternativas", diz Herbert Marcuse na *Ideologia da Sociedade Industrial*.

Eis aí por que as pressões da direita ou da esquerda, em ambiente de elevada tecnificação — ainda que de hegemonia externa, como no caso brasilei-

ro — não podem lobrigar a esperança do alcance do poder, mas apenas influir na direção geral dos negócios do Estado.

Não há dúvida de que o alcance da crise brasileira, de "se ficar o bicho come, se correr o bicho pega", como analisa Carlos Lessa numa das últimas edições do jornal *Movimento*, apontam para a rebelião popular ou para o golpe de Estado.

É necessário, entretanto, que entendamos que qualquer quebra do costume político — não ousamos falar em quebra de legalidade, porque não vivemos em regime de legalidade — não poderá descambar em algo pior do que o que aí está. Qualquer que seja um movimento, venha de onde vier, terá de ser ou constituinte, ou nacionalista, ou agro-reformista ou todas essas coisas, vez que não poderá mais repassar, sem rebelião popular, seus custos sociais às parcelas mais sofridas da população, que não têm mais como pagar o custo do regime.

Na verdade, esta é uma constatação do próprio regime, de acordo com a conferência do Chefe da Casa Civil da Presidência da República, em sessão secreta perante a Escola Superior de Guerra, onde disse, textualmente:

"Paradoxo estranho parece, sem dúvida, o querer-se levar adiante uma liberação democratizante desde o campo político, logo agora quando tão negativas são as condições vigorantes, na área econômica, a reclamarem, insistentes, por controles mais amplos e efetivos e, pois, uma disciplina centralmente coordenada, com profundos reflexos em toda a estrutura governamental e social.

"Em realidade, não nos resta outra opção" — é ainda o Chefe da Casa Civil quem fala — (...) porque as pressões contrárias, hoje tão fortes e quase insuportáveis, voltariam a acumular-se (...) pondo em risco a resistência de todo o sistema."

Não podemos, por isto mesmo, nos furtar a uma rápida análise do modelo. Do Descobrimento, até 1930, exceção feita ao "autonomismo" da Revolução de 30, cujos princípios deformados se estenderam até 1964, o Brasil sempre foi um país colonizado. De 1930 a 1964, entretanto, inaugurou-se um ciclo de "desenvolvimento autônomo", que privilegiava a estatização como forma de fugir ao círculo de ferro da dependência ao estrangeiro. Era necessário criar uma poupança nacional de grande porte, e só o Estado tinha meios de fazê-la. Fê-la na área infra-estrutural para possibilitar eventual desenvolvimento da indústria pesada: estatizaram-se o complexo siderúrgico e as fontes de energia.

A partir de 64, entretanto, as correntes autonomistas queriam a extensão estatal a setores intermediários da economia, que poderiam ser preenchidos pela iniciativa privada, ao mesmo tempo em que tentavam completar a modernização autônoma com as transformações feudais no campo, como exigência do próprio desenvolvimento, postulando a reforma agrária. Isto gerou a reação dos grupos conservadores, apoiados no latifúndio e na influência já crescente dos capitais estrangeiros, que por uma contingência histórica, tinham excessos de capitais expulsos da África e da Ásia pelo surto nacionalista ou de fuga ao colonialismo.

Ocorre que a tese do "desenvolvimento integrado", envolvendo estatais, particulares e capital estrangeiro, que foi o princípio orientador do movimento de 64, fez o país aumentar, ao invés de diminuir sua dependência ao capital alienígena. A necessidade de fazer profundas modificações no modelo gerou a crise interna do regime, nos dias atuais, com marginalização, mas não destruição, dos chamados "duros" ou "falcões". Esses estratos passaram a agir com a complacência de seus remanescentes no corpo de segurança, colocando bombas contra a imprensa alternativa, para criar uma perspectiva de fechamento do regime.

Em 27 de agosto, alimentado pela impunidade, esse sistema de comunicação recebeu novos emissores. As bombas mortais atiradas contra a OAB e a Câmara de Vereadores mostravam a emergência de um novo e decidido grupo de direita no diálogo institucional, que se apropriava de uma fraseologia antiimperialista. O nível programático e o nível de decisão assustaram o governo, que se viu questionado em seus princípios de submetimento às multinacionais.

Aqui cabe uma digressão. Sem embargo da necessidade de conter na fonte essa constatação que intranquiliza a sociedade, não podemos deixar de denunciar o terrorismo mais grave e envolvente do próprio modelo econômico, que o Presidente Figueiredo mantém e aperfeiçoa, buscando agora o apoio da Oposição e dos trabalhadores.

Já vimos de demonstrar que as aberturas não são uma benesse. Na verdade, esta é a única forma de permitir a sobrevivência do sistema capitalista e de sua dependência ao imperialismo, sob a consigna da "segurança continental". Não é casual que Pinochet ou Videla também têm que se engajar nas aberturas graduais, para não serem afogados na onda de contestação que perpassa o continente, onde o exemplo da Nicarágua e de El Salvador ameaçam

fazer escola, enquanto a Bolívia mostra a impossibilidade dos golpes de direita-se manterem.

Estamos diante de um regime que se baseia em forças sociais ligadas a alguns setores de ponta, como a indústria automobilística ou a de química fina, o da concentração financeira, o dos exportadores de soja e de café. O restante da livre-iniciativa está entregue à voracidade das multinacionais e do setor financeiro concentrado. E isto gera o terrorismo institucional e econômico.

Aí está o terrorismo cultural de uma rede de alfabetização insuficiente, que condena mais da metade da população em idade escolar à ignorância, enquanto recursos fabulosos do Estado são passados ao enriquecimento de determinadas editoras, num complexo em que a educação de nível médio e a educação superior estão em mais de 30% dominadas por negociantes particulares e submetidas à recolonização cultural.

Aí está o terrorismo da falta de saúde, onde a sofisticação é motivo de procrastinação do atendimento e onde alguns baronatos médicos e empresariais consomem a renda dos trabalhadores, exaurindo seus fundos sociais, sob a conivente proteção do estado autoritário.

Aí está o terrorismo dos transportes coletivos, da perspectiva permanente de desemprego, por uma política deflacionista que proclama o desenvolvimento, mas encaminha a recessão com inúmeras falências e concordatas nas principais praças do País.

Haverá pior terrorismo que o assassinato impune de líderes indígenas, amponeses, posseiros ou mesmo sindicais em inúmeros pontos do território nacional? Perguntam os setores perplexos da Nação.

Haverá terrorismo que a entrega das fontes de energia, como o petróleo desestatizado e desnacionalizada pelos contratos de risco, enquanto a NUCLEBRÁS é leiloada em Bonn, Paris ou Wall Street e com o PROÁL-COOL permanentemente ameaçada de desnacionalização?

Esse é o terrorismo das oligarquias privilegiadas pelo modelo, que cumpre modificar, num processo nacionalista-democrático que inclua o clero, as Forças Armadas, o estudantado e todos os demais setores organizados da opinião pública nacional.

O terrorismo do modelo, que quer permanecer com o "aprove-se" da Oposição é o terrorismo que mata no berço as crianças, pela subnutrição ou pela fome, quando não propõe, de forma aberta e descarada, sob instâncias de organismos internacionais, como a IPPF e o Banco Mundial, o genocídio organizado do controle de natalidade.

O terrorismo de direita e o terrorismo econômico poderão ir até onde o atual modelo econômico subsista. Mesmo que haja alguma trégua com o extremismo de direita, negociando a entrega de João Cunha ou Genival Tourinho aos lobos da estepe, como parece ter ocorrido, a violência recrudescerá mais adiante, caso setores liberais, de pressão pacífica — e não de conciliação — não consigam redirecionar a economia e a política em favor da soberania nacional.

O papel da Oposição, assumido com destemor, não deve ser o da criação de uma unidade formal interpartidária ou parlamentar, mas de "cimentar, num bloco histórico", as forças antagônicas ao sistema, através de intensa ação de massas e da mobilização popular.

Esse bloco histórico deve ser formado pelas forças que o regime, segundo declarações do Chefe da Casa Civil da Presidência da República, queria dividir e isolar: a frente militar, a frente sindical, a frente estudantil, a frente parlamentar e a frente dos meios de comunicação de massa. Para isto é necessário que tais grupos se politizem, isto é, que os sindicatos ultrapassem a simples reivindicação salarial, lutando por direitos definidos, entre os quais a estabilidade e conquistas sociais de segurança definitiva, com sindicatos livres e representação política própria. É necessário que os estudantes ultrapassem a reivindicação nunca atendida sobre verbas ou qualidade do ensino, para defenderem a reforma agrária, as estatizações e nacionalizações. E que os militares discutam, politicamente, a saída para a crise, que implique na discussão programática para tirar o país do atraso, ampliando uma redemocratização efetiva e defendendo a soberania nacional, pela quebra do princípio da segurança continental, que só serve ao enriquecimento do imperialismo.

A apresentação de programas alternativos pelas Oposições tem encontrado, da parte do governo, cínicas afirmações de irresponsabilidade dessa mesma oposição, porque o governo está inteiramente comprometido com o setor exportador, de concentração financeira e desnacionalização modernizadora.

"Cada modo de produção e de dependência tem um tempo determinado. A nação já sabe que o tempo determinado do atual modelo econômico já passou". As modificações se processam ou se impõem porque, na fase de esgotamento do modelo, "o discurso dominado invade as forças sociais do discurso dominante", como postula Gisálio Cerqueira Filho, na *Teoria do Discurso Político*.

Elementos sociais comprometidos com o período de ascensão do modelo entram em "debelatio" quando os fuços do sistema principiam a aparecer. No momento em que a hegemonia está para mudar de mãos, toda conciliação se transforma em traição, porque fortalece um sistema sem credibilidade histórica, que após 17 anos de excepcionalidade, liquidou com a concorrência, destruiu as pequenas e médias empresas, enfraqueceu deliberadamente ou submeteu ao interesse estrangeiro as empresas estatais e favoreceu os oligopólios.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (PMDB — SP. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

E preciso denunciar a farsa do plebiscito que hoje se realiza no Chile, por imposição do General Pinochet.

A população do País amigo foi informada de que a Junta de Governo aprovou o texto de uma nova Constituição e que os chilenos devem comparecer a um plebiscito para ratificar a nova Carta. Na realidade o objetivo da nova Constituição é o de prolongar por um período de 9 a 16 anos a ditadura do General Pinochet e a atual Junta de Governo.

Durante esse período não haverá Câmara, Senado nem qualquer outro órgão de eleição popular. Os Prefeitos serão nomeados e demitidos livremente pelo General Pinochet.

O Poder Constituinte e o Legislativo continuarão em mãos da atual Junta de Governo.

Em 1989 os Comandantes das Forças Armadas e o Diretor Geral dos Carabineiros proporão o nome da pessoa que deve desempenhar a Presidência da República durante os oito anos seguintes, podendo ser proposto o nome do mesmo General Pinochet.

Além dessas características antidemocráticas e violadoras de direitos fundamentais do povo, assegurados na Declaração Universal dos Direitos Humanos, o plebiscito se realizará hoje nas seguintes condições:

1. o Chile está, há sete anos, submetido a uma ditadura militar;
2. estão suspensas todas as liberdades essenciais, como as de opinião, reunião e associação;
3. todos os Partidos foram dissolvidos e proibida qualquer atividade partidária;
4. o Governo controla todos os meios de comunicação e não permite o acesso das oposições a esses meios, especialmente ao rádio e à televisão;
5. todas as pessoas que divergem das idéias ou atos do governo são implacavelmente perseguidas;
6. todos os Presidentes e Mesários dos postos de votação do plebiscito foram nomeados pelo governo, que é o primeiro interessado no resultado deste plebiscito.
7. o voto em branco será contado como "sim";
8. na véspera do plebiscito o General Pinochet renovou o estado de emergência por mais seis meses.

Com razão, 40 deputados democratas e republicanos de 17 Estados norte-Americanos, enviaram uma carta ao Presidente Pinochet, acusando sua chamada neodemocracia de "uma afronta ao povo chileno e ao povo de todas as democracias do Mundo.

O Senador Kennedy ressaltou ontem, no Senado, que nos últimos meses o regime Pinochet renovou o estado de emergência, suspendeu novamente as liberdades individuais, aumentou o poder da polícia secreta, realizou prisões em massa, torturou e lançou uma extensa campanha de intimidação.

Acrescentou ainda o Senador Kennedy que, segundo a Comissão de Direitos Humanos chilena, mais de mil pessoas foram detidas nos primeiros seis meses deste ano e que mais de 500 foram presas apenas no mês de julho.

"Este plebiscito é um ato de violência, o maior que já se fez contra o povo chileno, pois se está esmagando da forma mais vil a vontade popular", declarou ontem, numa entrevista coletiva, a jornalista chilena e estrangeira, o presidente do Partido Democrata Cristão, Andrés Zaldívar, ao denunciar uma série de fatos que considerou irregularidades e "evidências da fraude".

Em nome da consciência democrática da América Latina protestamos contra essa farsa que pretende encobrir a violência de uma situação de força e de opressão, pela aparência de um regime legitimado pela vontade popular.

Manifestamos nossa solidariedade ao valoroso povo chileno e a seus líderes democráticos. A luta pela democracia é o único caminho capaz de conduzir nossos povos na construção de uma sociedade justa, aberta e solidária.

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — Concedo a palavra ao nobre Senador José Richa.

**O SR. JOSÉ RICHÁ (PMDB — PR.** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há alguns dias eu recebi de um companheiro nosso de Partido e que também é criador de suíno, um extenso memorial dando conta de como anda a suinocultura na Região Oeste do Paraná, especificamente no seu município, que é o de Capitão Leônidas Marques. Esse companheiro reside no Distrito de Boa Vista da Aparecida, nesse município.

Ontem, recebi um manifesto oriundo de uma reunião de suinocultores do sudoeste do Paraná, portanto, uma outra região do Estado também altamente produtora de suínos. Esse documento vem subscrito por representantes de entidades de criadores de nove municípios da região sudoeste. Neste manifesto há algumas considerações que me parecem da maior importância e que coincidem exatamente com todas as informações do memorial que eu já havia recebido de um outro município, do oeste do Paraná. Isso comprova, Sr. Presidente, num Estado que é o maior produtor de suínos do País, que é o Estado do Paraná, a situação de verdadeira calamidade em que se encontra esse importante setor da nossa economia.

Eu me permitiria, Sr. Presidente, para conhecimento da Casa, ler alguns dos itens aqui arrolados nesse manifesto dos produtores de suínos da região sudoeste.

O primeiro ponto, Sr. Presidente, é a informação de que o alto preço dos insumos, dos concentrados e medicamentos usados na criação de suínos sobem descontroladamente a cada dia, tornando impossível praticamente a sua aquisição. Um outro considerando é que o preço que o suinocultor está recebendo hoje é de cerca de 32 a 39 cruzeiros o quilo, mas o custo desse suíno, para o produtor, na região sudoeste do Paraná, está ao nível de Cr\$ 58,17 o quilo, de acordo com o levantamento feito pelos suinocultores, juntamente com técnicos da EMATER, no Paraná.

Ainda alegam que esse mesmo produto é comercializado pelos frigoríficos ao preço básico de Cr\$ 78,00, enquanto que, ao consumidor, o produto chega ao preço de Cr\$ 140,00 a Cr\$ 150,00 o quilo.

Então, vejam bem os Srs. Senadores a imensa defasagem entre o que recebe o produtor, que cria, que tem despesa para essa criação, os insumos, como se sabe, a preços astronômicos, e nesse processo de criação e de engorda do suíno, o resultado disso é que o produtor recebe de 32 a 39 cruzeiros o quilo, enquanto que o frigorífico acrescenta o custo do processamento industrial, mais 39 cruzeiros, porque sai a 78 cruzeiros. Entretanto, ao consumidor chega a 140 ou 150 cruzeiros o quilo. Então, não se pode compreender que, ao produtor, cabendo cerca de 32 a 39 cruzeiros e ao consumidor chegando a 150 cruzeiros o quilo dessa mesma carne, alguma coisa está errada, exatamente se situando no processo de comercialização.

E, por esta razão, Sr. Presidente, é que nós estamos — e vamos repetir, aqui, mais uma vez — insistindo na tese de que a situação econômica do País exige austeridade em todos os campos, desde o plano moral, exige austeridade desde o plano de contenção de despesas no plano administrativo por parte do Governo, exige a situação atual desde uma revisão no plano de obras do Governo, desacelerando determinados programas que se mostram não tão urgentes a sua execução, e essa austeridade, paralelamente, tem que chegar também às áreas de produção e comercialização. Porque o que se observa hoje, é que, exatamente, por falta de austeridade do Governo está ocorrendo, em nome já do faturamento em cima da inflação, um processo de recrudescimento, de aceleração da inflação. Porque, quem comercializa, desde que não recaia sobre ele, sobre esses intermediários uma fiscalização, uma austeridade governamental muito grande, evidentemente, com esta defasagem que aqui está a ser demonstrada pelos produtores, os consumidores não estão se beneficiando do baixo preço pago aos produtores e, conseqüentemente, da própria descapitalização de quem produz.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Permite V. Exª um aparte?

**O SR. JOSÉ RICHÁ (PMDB — PR)** — Permito, com muito prazer.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Senador José Richa, sinceramente, estou estarrecido com a gravidade do problema que V. Exª traz ao Plenário. Tenho procurado manter contato com a Comissão de Financiamento da Produção, mesmo porque problemas dessa natureza surgem constantemente. O País é muito grande, e os custos de produção variam muito de um lugar para o outro, mas todos esses problemas têm sido circunstanciadamente estudados, inclusive *in loco*, pelos técnicos da Comissão de Financiamento da Produção. De modo que eu estranho, sinceramente, que o problema da criação de porcos do Paraná esteja, realmente, nessa situação. E me proponho a V. Exª fazer um pedido de esclarecimento a respeito dessa questão, porque é da políti-

ca do Governo apoiar a pecuária de pequeno porte, inclusive a porcina. V. Exª sabe disso. E se há essa distorção tão grande, realmente alguma coisa deve estar errada. De maneira que proponho a V. Exª de pedir uma análise da Comissão de Financiamento da Produção sobre esse problema, e afinal de contas, trazer alguma informação sobre o que está havendo.

**O SR. JOSÉ RICHÁ (PMDB — PR)** — Agradeço imensamente o aparte de V. Exª e, sobretudo, ao anúncio que V. Exª faz de que vai manter contato com as áreas responsáveis por este assunto, no caso a Comissão de Financiamento da Produção, e esse seu interesse me parece fundamental, me parece muito importante. Porque a suinocultura é um item importante na nossa economia. E não só para a economia nacional mas, notadamente, para a economia do Paraná, que é o maior produtor ou se situa entre os maiores produtores de suínos do País. E o Paraná nem bem se refez daquelas imensas bobagens que foram feitas, ainda na gestão do Ministro Alysso Paulinelli, quando inventando uma peste suína — depois comprovou-se, inclusive em laboratório da própria ONU, que através da FAO levou amostra de diferentes regiões, onde o próprio Ministério da Agricultura dizia que sacrificava suínos em nome do combate à peste suína africana, e que as análises dessas amostras comprovaram a inexistência de peste suína africana.

Ora, não apenas houve um prejuízo direto, que foi o sacrifício de milhares, mas de dezenas e centenas de milhares de cabeças de porcos. Não só este prejuízo, direito, foi causado ao Paraná e ao País, mas o prejuízo indireto sobretudo, porque colocou em suspeição toda a produção do Brasil, e o Brasil como um dos grandes produtores de suínos do mundo inteiro era, conseqüentemente, um grande exportador. E o próprio anúncio, o próprio sensacionalismo, que depois comprovou-se não corresponder à realidade, do próprio Governo desmoralizado pelos laudos da FAO, constatando a inexistência de peste suína africana, isto colocou, sob suspeição, o produto brasileiro e, conseqüentemente, até agora, não conseguimos recuperar os nossos clientes tradicionais.

O Paraná e o Brasil que nem bem tinham se refeito disso, agora ainda passam por essa situação calamitosa. O Senador José Lins, cujo interesse agradeço, em nome do Paraná, diz que vai levar o assunto às autoridades competentes.

E, realmente, é de se estranhar, Senador José Lins. Eu, sinceramente, teria até procurado — para manter a minha responsabilidade no assunto — certamente, checar ainda esses dados, embora tivessem vindo com assinaturas de representantes desses nove municípios, que subscreveram esse manifesto, lá na região sudoeste do Paraná, não fosse, uns dias antes, eu ter recebido de uma outra região, embora vizinha, mas dista vários quilômetros, talvez umas duas centenas de quilômetros desta região que, ontem, me mandou este manifesto.

Então, já havia recebido do oeste do Paraná, do Município de Capitão Leônidas Marques e as informações coincidem exatamente, todas as informações.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Há poucos dias um problema semelhante surgiu, não na área da comercialização da produção, mas ainda do financiamento da produção. Foi uma distorção relacionada com o custeio da produção de arroz nos dois Estados de Mato Grosso e parte de Minas Gerais. E verificou-se que havia uma distorção grande entre os preços normais de outras regiões e os preços daquela área e, ainda, tinha adicionais de transporte, de adubos, de insumos e mesmo de comercialização bastante mais altos. E a Comissão foi sensível, fez a revisão dos preços. Mas, o que estou estranhando, sobretudo, é essa tamanha disparidade entre o preço de financiamento ao produtor...

**O SR. JOSÉ RICHÁ (PMDB — PR)** — Não é o preço de financiamento. É o preço ao produtor. É o preço mínimo garantido ao produtor.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — E o preço de comercialização cinco vezes maior.

**O SR. JOSÉ RICHÁ (PMDB — PR)** — Exatamente.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Esse não é um objetivo do Governo. O objetivo do Governo é, exatamente, apoiar o produtor, para que ele possa produzir mais barato, ganhar e capitalizar mais, e evidentemente proteger também o consumidor final.

**O SR. JOSÉ RICHÁ (PMDB — PR)** — Perfeito. V. Exª tem toda razão. Aliás, neste manifesto, mais para a frente noutros itens, eles fazem referência a outros problemas que estão surgindo, e ajudam também a apresentar o problema, lá, com esse nível de distorção.

Finalmente fazem algumas sugestões que achei muito importante trazer ao conhecimento do Senado, dado o acentuado espírito de responsabilidade desse pessoal que subscreve o manifesto. Eles dão uma sugestão de como essa



situação pode ser controlada, ser revertida, sem sacrificar o consumidor. Eles alinham ainda alguns outros itens nesses seus considerandos iniciais do seu manifesto. Entre eles o do desmentido lucro usufruído pelos intermediários, lucro registrado, muito clara e nitidamente nos números aqui apresentados anteriormente. Eles enfatizam esse desmentido lucro usufruído pelos intermediários em detrimento do produtor e em prejuízo considerável para o consumidor.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — O mais estranho — e já observei isto a V. Ex<sup>a</sup> — é que a pecuária de pequeno corte está exatamente dentro da prioridade do Governo.

O SR. JOSÉ RICHIA (PMDB — PR) — Perfeito. Aqui ainda há, talvez movidos até pelo desespero, uma denúncia: está havendo infiltração de profissionais liberais na suinocultura com o objetivo principal de usufruir das vantagens de financiamento bancário e dedução do Imposto de Renda. Isto, Sr. Presidente, é uma realidade.

O Governo tem a intenção de dar prioridade à agricultura e à pecuária. E a gente sente que há honestidade no seu propósito. Entretanto esbarra constantemente em obstáculos, e às vezes o próprio Presidente e algumas autoridades importantes desconhecem o que acontece na realidade. Anunciam-se bombasticamente recursos imensos, prioridade absoluta, e reúnem-se gerentes de bancos, para que os financiamentos sejam agilizados. Entretanto, na prática, sobretudo numa atividade como essa, os pequenos e médios produtores e conseqüentemente gente simples, gente modesta, têm dificuldades de acesso a esse crédito. Essa denúncia que fazem — e eu conheço, na prática, o problema — eu sei que é verdadeira. Porque com os poucos recursos que são colocados à disposição dos produtores, alguns profissionais liberais ou gente alheia ao setor, que não entende, que não conhece, mas que estimulados por deduções do Imposto de Renda, da Cédula "G" e outros tipos de facilidades que eles têm mais do que o pequeno produtor — homem simples — é o caso, por exemplo, do acesso ao crédito. Um sujeito de nível superior, bem relacionado, quase sempre, com a maioria dos gerentes de bancos e com a limitação dos créditos colocados à disposição dos setores, evidentemente quem chega primeiro ou quem tiver melhor relacionamento com os gerentes de bancos são os que normalmente se utilizam desses recursos colocados à disposição de determinado setor da economia ou setor produtivo. Exatamente aqui está esta denúncia que me parece importante. Não sei como resolver, porque não se pode cercear a liberdade de ninguém de querer entrar em qualquer setor da atividade econômica. Eu próprio já confesso que não saberia como, de imediato, resolver esse problema da infiltração de gente que não é do setor. Mas existe e cabe ao Governo tomar conhecimento, constatar a existência desta que é uma das distorções e procurar, de alguma maneira, proteger um pouco mais o pequeno e médio produtor.

Ainda alinhado, aqui, outros itens como o das dificuldades enfrentadas pelo pequeno produtor para obtenção de financiamento bancário, devido à morosidade na liberação e preterição em favor dos grandes produtores. Isto é coisa que acontece na prática. É lamentável, mas acontece. O pequeno produtor, quando há recursos limitados colocados à disposição, são sempre preteridos em favor, em benefício dos grandes produtores.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ RICHIA (PMDB — PR) — Um minuto, Ex<sup>a</sup>, para terminar estes itens das considerações.

Um outro item que eles alinham é o dos juros bancários aplicados à suinocultura. É também uma verdade. Um outro item é o de que o produto final não tem obedecido à classificação seguinte em relação à matéria-prima.

Não entendi muito bem ainda este item, mas sei que há um órgão do Ministério da Agricultura o DIPOA, que estabelece classificação para o produto. Eu imaginava que essa classificação fosse apenas do produto já em fase final de elaboração, quando colocado à disposição do consumidor. Mas pelo que eu entendo aqui, deste item, parece-me que há duas fases para essa classificação: uma da matéria-prima em si, no início do processo...

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Certamente se refere a insumos.

O SR. JOSÉ RICHIA (PMDB — PR) — ... e a outra usada no produto final processado.

No item que se refere ao suinocultor que se dedica exclusivamente à agropecuária está sendo prejudicado na atividade, tendo um prejuízo de Cr\$ 20,00 a Cr\$ 27,17 por quilo do produto, descapitalizando-o gradativamente, desta maneira, obrigando-o a se desfazer de matrizes — e aí é que eu acho grave — e suínos não terminados, a fim de saldar os compromissos assumidos.

Realmente, Sr. Presidente, se este quadro é o real — e eu não tenho nenhum motivo para descrever da veracidade dessas informações — evidente-

mente a descapitalização no setor é evidente e, ainda mais, obriga os produtores, em função dessa descapitalização, a se desfazerem de matrizes e a se desfazerem do produto ainda não terminado.

Diante disto, está se registrando na região sudoeste, do Paraná, que se caracteriza tradicionalmente pela criação de suínos, um estímulo geral na atividade, provocando a animosidade, face à situação geral, do não-interesse demonstrado pelas autoridades competentes. Em função dessas considerações, eles resolveram, nessas sucessivas reuniões, em primeiro lugar: dar continuidade ao trabalho de conscientização das comunidades; e em segundo lugar: dar ciência dessas decisões às autoridades competentes e aos órgãos ligados à agropecuária, tanto no âmbito regional como federal.

Ouçõ agora o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Apenas uma pequena observação, nobre Senador. Esse problema de boa aplicação dos recursos destinado a apoiar a agropecuária, no caso af, a suinocultura, é um problema sério, porque normalmente são créditos subsidiados. Numa fase como esta em que há uma limitação grande de crédito de qualquer natureza, é claro que muitos procuram se enquadrar dentro das condições desses créditos especiais, certamente com objetivo de proveitos maiores. Tenho certeza de que o Governo tem feito um esforço grande no sentido de apoiar os pequenos produtores. Isto não só em termos institucionais, mas em termos práticos também. Não sei se, no Estado de V. Ex<sup>a</sup>, os pequenos produtores de suínos têm cooperativas, se são organizados, o que é também uma grande ajuda no sentido de protegê-los. Eu queria fazer uma outra observação. Acho que esse tipo de trabalho que V. Ex<sup>a</sup> está realizando é da maior importância. Há pouco tempo os rizicultores de Mato Grosso fizeram uma verdadeira marcha a Brasília, e os Senadores — e neste caso quero fazer justiça — trouxeram também o problema ao Congresso e com grande repercussão, porque o Governo informou imediatamente como estava agindo para a solução daquele caso. Mas o papel que o Senador faz, no sentido de se antecipar, visando à solução desses problemas, é muito importante, porque além de ajudar aqueles que estão interessados na solução do problema, evita traumas maiores para a comunidade aos quais os Senadores servem. Eu dou parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e acho que V. Ex<sup>a</sup> está cumprindo o papel que realmente nos cabe cumprir nesta Casa.

O SR. JOSÉ RICHIA (PMDB — PR) — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> as suas considerações e sobretudo a sua solidariedade, que me parece muito valiosa neste instante em que procuramos trazer ao conhecimento da Casa esses assuntos, e naturalmente interessados em vê-los resolvidos. Eu apenas lamento que com relação a esse item do crédito subsidiado, o Governo não tenha aproveitado uma sugestão que aqui fizemos quando levantamos o problema da nota promissória rural. Ao sensibilizarmos o Governo para a solução do problema e obtermos do Presidente da República um projeto de lei destinado à solução desse problema, nós aqui nesta Casa, dentro de nossas atribuições, procuramos aperfeiçoar o projeto do Governo. Apresentamos, então, um substitutivo, e dentro desse substitutivo havia um dos itens que protegia exatamente, não desestimulava o crédito, sobretudo ao pequeno e médio produtor.

Automaticamente, entendíamos nós, quando era unânime o desejo do Congresso e do próprio Governo de eliminar a responsabilidade do produtor nas notas promissórias rurais, entendíamos que com isso estávamos diminuindo as garantias da rede bancária e conseqüentemente colocando em risco a possibilidade da continuidade do financiamento.

Foi quando imaginamos, dentro do nosso substitutivo, introduzir um dispositivo, através do qual, na obrigatoriedade da substituição do comerciante ou do industrial do montante das notas promissórias rurais por ele emitidas, essa substituição por uma cédula de crédito industrial, entendíamos que com essa providência estávamos salvaguardando o interesse da rede bancária, que exigia as garantias.

Quando um estabelecimento comercial, responsável pela emissão dessas notas promissórias rurais fosse substituir o montante dessas notas promissórias rurais por uma cédula de crédito industrial, automaticamente ele teria que dar o penhor mercantil para garantir essa operação. Exatamente, ao dar o penhor mercantil, daria à rede bancária a garantia que ela exigia para poder operar com pequenos e médios produtores. Atualmente, conforme na ocasião nós procuramos demonstrar, fornecia ao próprio Governo brasileiro um extraordinário instrumental de controle de toda produção, evitando dessa maneira que atravessadores pudessem ocultar parte do produto, esperando valorização. Lamentavelmente, esse item do nosso substitutivo foi vetado pelo Senhor Presidente da República.

Então, Senador José Lins, nessa observação que V. Ex<sup>a</sup> fez com relação ao problema do crédito, parece-me que ainda temos muita coisa a aperfeiçoar, melhorando não só as condições do produtor, mas dando, por outro lado — esse também é o grande drama nosso — certas garantias ao Governo

de que os recursos subsidiados, colocados à disposição da agricultura, não vão ser desviados. Este é um outro grande drama.

Nós não deixamos de reconhecer que, nos últimos anos, têm sido destinados ao setor agropecuário vultosos recursos; mas também não podemos deixar de constatar, com tristeza, que uma parcela imensa desses recursos são desviados para outras atividades, aproveitando-se de juros subsidiados. Até para o *open*, para o mercado aberto já tivemos ocasião de verificar que houve desvios de crédito destinados à agropecuária. E aí é que então reclamo, como reclamei no início, essa tal austeridade do Governo. Sei que em muita coisa o Governo não pode intervir diretamente. É o caso da comercialização; o Governo não pode intervir ilimitadamente na comercialização dos produtos agropecuários. Não pode, senão deixaria de haver democracia. Entretanto, pelo menos da parcela colocada em termos de recursos pelo poder público, à disposição desse setor econômico, tinha que ser, na pior das hipóteses, fiscalizado.

Então, é isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que reivindicamos.

E ao fazer essas considerações, a propósito desse manifesto, queríamos, ao concluir, dizer que esses suinocultores estão reivindicando algumas providências:

Em primeiro lugar, providências visando ao controle rígido do preço dos insumos, concentrados e medicamentos usados na criação de suínos, evitando dessa forma o lucro exagerado do revendedor desses produtos e aumentando os custos para o produtor. Parece-me que está dentro das atribuições do Governo o controle de preços. O que não é possível é assistirmos a elevações indiscriminadas e astronômicas a cada semana, a cada mês, a cada dia que passa, dos insumos básicos necessários para o produtor produzir para este País. E o Governo, não sei se impotente ou desinteressado, assiste de braços cruzados a essas coisas acontecerem dessa maneira.

Uma segunda reivindicação seria a fixação urgente de um preço mínimo para o suíno, à base de 30% sobre os custos da produção, o que deverá ser registrado trimestralmente, garantindo assim maior segurança e algum lucro ao produtor.

Sr. Presidente, é oportuno lembrar que quando os produtores reivindicam um preço mínimo, e esse preço mínimo calculado com base no custo da produção, acrescido de 30%, nada mais se exige do que o cumprimento da lei, porque a lei já determina, na fixação do preço mínimo ao produtor, como se deve calcular esse preço mínimo, que é com base no custo do produto, mais 30%.

Ora, nesse caso específico, o custo apontado pelos suinocultores é baseado em levantamento feito por eles e por técnicos da EMATER, que é uma empre pública. Se a EMATER endossa esses cálculos, ora, o Governo é obrigado a aceitar; e se por esse levantamento eles comprovam que o custo do quilo do suíno para o produtor é de 58 cruzeiros, e se a lei determina que sobre o custo incidam 30% de lucro, ora, Sr. Presidente, está muito fácil chegar-se ao resultado final desse preço mínimo que é preciso ser garantido ao produtor: é 58 cruzeiros mais 30%.

Ainda, Sr. Presidente, como terceiro item dessas reivindicações, que a percentagem correspondente à fixação do preço mínimo seja extraída da margem exorbitante obtida pelo intermediário na comercialização do produto final, para que o consumidor não seja sacrificado com esse ônus.

Ora, Sr. Presidente, parece-me que está aqui a solução. Basta o Governo querer agir, pagar a quem precisa e merece o preço justo, para que ele continue estimulado a produzir cada vez mais para o País. Mas, deve-se coibir a ganância dos que, intermedeiam a atividade entre produtor e consumidor final, para que não fiquem estes atravessadores com a parte de leão do lucro. Não é possível o produtor receber 32 cruzeiros e o consumidor pagar 150 cruzeiros o quilo da carne. É preciso que, nesse processo de intermediação, haja austeridade do Governo, para que ninguém seja sacrificado, sobretudo o povo brasileiro, na sua imensa maioria assalariado. (Muito bem!)

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Sr. Presidente, não sei se seria possível, a esta altura da sessão, pedir a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Desde que fosse ouvido o Plenário, eu poderia prorrogar a sessão, de acordo com o Regimento.

Prorrogar ao Plenário que seja prorrogada a sessão por 15 minutos.

O Sr. Alexandre Costa (MA) — Sr. Presidente, peço verificação de *quorum*. Não se encontra nem o número legal para funcionar a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, avisando aos Srs. Senadores que a sessão extraordinária convocada para hoje às 18 horas e 30 minutos fica cancelada por falta de número legal.

Designo para a sessão ordinária de manhã, a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 73, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 664, de 1980), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo PARECER, sob nº 665, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu parecer nº 666, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares) destinado à Companhia do Metropolitano de São Paulo, tendo PARECER, sob nº 667, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Leite Chaves.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 75, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 668, de 1980), que autoriza o Hospital Municipal Henrique Lage, de Lauro Müller (SC) a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 669, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 76, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 672, de 1980), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 671, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 5 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 77, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu parecer nº 672, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) a elevar em Cr\$ 273.320.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 673, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 81, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como Conclusão de seu parecer nº 680, de 1980), que autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro a realizar empréstimo externo de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) destinado a aporte de Capital do Município à Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro — RJ, tendo

PARECER, sob nº 681, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 7 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 339, de 1978, do Senador Murilo Paraiso, que dispõe sobre a extinção da enfiteuse de bens públicos e particulares, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 640 e 641, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Finanças, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 384, de 1980, do Senador Jarbas Passarinho, de adiamento da discussão.)

— 8 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1980, do Senador Orestes Quéricia, revogando a legislação que

declarou Municípios brasileiros como áreas de interesse da segurança nacional, tendo

PARECER, sob nº 653, de 1980, da Comissão — de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Tancredo Neves e voto vencido, em separado, dos Senadores Nelson Carneiro e Lázaro Barboza.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 385, de 1980, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está encerrada a sessão.  
(Levanta-se a sessão às 18 horas e 32 minutos.)

*DISCURSO PROFERIDO PELO SR. GABRIEL HERMES NA SESSÃO DE 5-9-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:*

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Movimentos se processam no País sobre os quais não devemos deixar de dar a nossa manifestação, nós que, nesta Casa, representamos a opinião da coletividade, do povo, de todos os segmentos nacionais.

Quero registrar hoje, Sr. Presidente, um simpósio que se realiza em São Paulo, pelo que de importante representa para a economia do nosso País, nesta fase difícil que atravessamos, da crise energética, crise essa provocada pela importação de petróleo e pela ameaça para a Nação brasileira e para todos os países em todos os continentes, da extinção, já se aproximando do final deste século, desta preciosa matéria-prima que sai do seio da terra.

Em nosso País destacam-se os cuidados orientados pelo Governo, pelo Ministério das Minas e Energia, Sr. Presidente, mas queremos salientar aqueles que obedecem à orientação das classes empresariais.

Realiza-se em São Paulo, tendo-se feito a instalação no último dia 2 e prosseguindo até dia 5 de setembro, o "Simpósio Interamericano sobre o Desenvolvimento de Fontes Alternativas de Energia", e o Congresso Interamericano, também denominado, "A Livre Iniciativa na Mobilização das Fontes Alternativas de Energia".

Sr. Presidente, participamos da instalação representando a nossa entidade — que é a Federação das Indústrias do Pará, da qual somos Presidente — e também por delegação do Presidente da nossa Casa, Senador Luiz Viana. O que assistimos, Sr. Presidente, foi a presença, o entusiasmo, a seriedade no debate dos assuntos que começaram e continuam a ser tratados. Observamos o apoio, o interesse de todas as entidades convocadas, as quais somam centenas dentro e fora do nosso País, acentuadamente de toda a nossa América do Sul.

O Simpósio teve patrocínio dos mais altos órgãos do continente, do Fórum das Américas, da Organização dos Estados Americanos, sob os auspícios do Governo do Estado de São Paulo, da Comissão Nacional de Energia, de quase todos os nossos Ministérios ligados ao assunto, do Conselho Científico e Tecnológico nacional, de Embaixadas estrangeiras, e, como membros e observadores, as Confederações do Comércio, da Indústria, da Agricultura, dos transportes, as Associações Comerciais do Brasil. Além da presença de representantes ao Simpósio de todas as Federações das Indústrias dos Estados brasileiros, bancos, empresas, grupos empresariais de todo o País se ligaram ao grande encontro realizado em São Paulo.

O Vice-Presidente da República, Dr. Aureliano Chaves, que vem participando dos estudos e praticamente dirigindo as ações do Governo Federal no setor de estudos de fontes alternativas de energia, presidiu a instalação; proferiu na ocasião substancioso discurso no qual analisou o problema dentro do nosso País. Também esteve presente o Secretário-Geral da Organização dos Estados Americanos e nos confortou, naquela reunião, verificar a seriedade com que são tratados assuntos de tão alta importância para todo o nosso País, que enfrenta, enormes dificuldades no setor energético.

O discurso simples, muito oportuno, do Presidente do Fórum das Américas, Dr. Mário Garnero, deixou bem claro a satisfação do grupo empresarial brasileiro ao receber todos que ali se encontravam.

Salientou-se na ocasião a luta do Brasil em busca da autonomia energética como um objetivo sério que reclama de todos, todos os esforços.

Sr. Presidente, observa-se que o mundo olha para nós com ansiosa expectativa, e até esperança, face a estudos feitos pelos brasileiros neste campo. O esforço que fazemos nós na substituição do petróleo como fonte de energia, no transporte, já dando um exemplo com os milhares de veículos que, movidos a álcool, percorrem as nossas estradas, está sendo objeto da atenção naqueles que se movimentaram, de toda a América do Sul, de países da Europa, e do Japão, inclusive.

Aquilo que é possível fazer, Sr. Presidente, com o carvão, dentro do nosso País em escala apreciável, para a substituição do diesel; o aproveitamento de óleos vegetais e o que fazemos ou poderemos fazer nós aqui no Brasil, é das matérias em debate; o potencial hidrelétrico do nosso Continente e os trabalhos que vêm sendo realizados para aproveitar essas fontes ricas de energia do Brasil, também estão em estudo. Tudo isso está sendo debatido, hoje, pelos qualificados especialistas, estudiosos e técnicos, chegados para o Encontro, vindos de todos os quadrantes da América do Sul e de todo o nosso planeta.

Na reunião se destacam oradores, homens qualificados, que debatem os problemas das alternativas energéticas no Estado de São Paulo, no Brasil e também do que já se está estudando e fazendo em toda a América do Sul.

O assunto prende-se diretamente à Agricultura; assim, o quadro das possibilidades agrícolas dos países da América do Sul e, acentuadamente da experiência do nosso País, foi motivo de debate. O que deve, o que pode e o que está fazendo a empresa privada, em face do desafio energético interamericano, são objetos de palestras. Nesta oportunidade, então, teremos ocasião de ver o quanto se deve, o quanto se pode fazer e o quanto têm o dever de participar, e estão participando, os grupos empresariais, acentuadamente do Brasil.

Uma exposição muito destacada foi a do professor Diogo de Figueiredo, Secretário-Executivo para Assuntos Econômicos e Sociais da OEA. Analisou, com muita precisão, os aspectos internacionais do difícil problema; salientou as distorções que já começam a se apresentar e que são graves. Cito aqui uma frase muito interessante: segundo observações dos técnicos da OEA, principalmente nas repúblicas da América Central - e destacamos o Haiti — dizem esses técnicos que, hoje, custa mais aquecer a panela do pobre do que enchê-la.

Vejam, nobres Senadores, como o problema apresenta dificuldades sérias em toda a imensa área desta América do Sul e da América Central.

Disse técnico presente, eu escrevi e anotei, depois pedi até a exposição para ler. Disse:

"No Haiti, e na América Central a realidade é dura — há muitas famílias que chegam até a desistir de uma refeição por dia por causa do preço que custa cozinhar, até mesmo com carvão — e acrescentou: custa mais aquecer a panela do que enchê-la."

Sabem V. Ex.<sup>as</sup> como é difícil e grave o problema do combustível e como ele toma dimensões, que vão além da simples movimentação dos veículos, das fábricas, dos navios, das aeronaves. Ele atinge o homem, as pobres famílias que dependem do álcool como combustível, que dependem do petróleo, que dependem, finalmente, das forças energéticas para que suas famílias preparem os alimentos.

Essas coisas todas que ali se discutiram mostram que não preocupou aqueles que ali estão reunidos, apenas o grave e o grande problema dos veículos que percorrem as estradas do mundo e do Brasil, utilizando o petróleo, a gasolina, o diesel, mas até o problema alimentar. E nos países onde o frio ou o calor castigam o homem, os problemas da refrigeração e da calefação, além do problema de modificar o ar para os que precisam trabalhar.

Todas essas coisas são debatidas, sugestões trocadas, acertadas posições e, muito acentuadamente, sempre procurando colocar o homem da empresa privada como participante ativo — digamos assim — na solução desses problemas, na parte tecnológica, pois a empresa privada tem mesmo grande oportunidade de trazer sua contribuição nesta fase decisiva.

Não foi um conclave, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que não tenha obedecido a uma longa preparação. Procederam-se a encontros preliminares preparatórios além do que se realiza agora em São Paulo, iniciado na última segunda-feira. Houve encontros anteriores, em países outros, aqui no Brasil e em todos buscando sempre meios, formas alternativas de energia, principalmente para países como o nosso, que sofrem tremendamente os efeitos da crise do petróleo, e cujas despesas saltaram de um bilhão de dólares para mais de dez bilhões, desarticulando inteiramente a economia nacional, criando dificuldades que atingem profundamente a administração brasileira e, muito mais ainda, o bom povo do nosso País.

Jornais que tenho recebido, em comentários do Brasil e do exterior, salientam o quanto são significativas reuniões dessa natureza.

Nós do Congresso — e nisso eu me farei sempre presente — devemos procurar saber o que ali se debate, tomar conhecimento das conclusões e dos estudos apresentados.

Agora, posso adiantar aos nobres Senadores que as atenções dos presentes estavam acentuadamente voltadas para o Brasil, que já apresenta com avanço em certos aproveitamentos na parte vegetal, na produção do álcool, de alguns produtos de oleaginosos como o de dendê, da soja, mamona, e de outros que produzimos, para utilizá-los como substitutivo dessa coisa precioso

sa que se vai esgotando pouco a pouco, que é o petróleo. Ouvi de um técnico estrangeiro a expressão: minérios acabam. Referia-se esse técnico, Sr. Presidente, ao petróleo, à facilidade com que jogamos para o exterior muitos dos nossos produtos saídos do seio da terra como o manganês, e o ferro, que já se esgotam nas terras do grande Estado de Minas Gerais; o ouro que durante longos anos deixamos sair sem controle — no tempo da Colônia — e que somente agora começa o Governo cuidar com mais atenção.

Faço este registro como uma homenagem que merecem os organizadores que deram dimensão excepcional ao Simpósio Interamericano sobre o Desenvolvimento de Fontes Alternativas de Energia, sobre a livre iniciativa na mobilização dessas fontes. Trata-se de um encontro merecedor dos nossos aplausos, pela sua organização, pela qualidade dos que ali participaram — técnicos de todo o Continente e do exterior — e, acentuadamente, Sr. Presidente, pelos estudos que estão se divulgando, e, ainda, por procurar comprometer não apenas grupos empresariais brasileiros, mas de todos os continentes, e também os governos de todos esses países.

**O Sr. Dirceu Cardoso (ES)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA)** — Com muito prazer, nobre Senador Dirceu Cardoso. Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

**O Sr. Dirceu Cardoso (ES)** — Nobre Senador Gabriel Hermes, V. Ex<sup>a</sup> está trazendo a Plenário um problema que é angustiante para o nosso País e para todo o mundo. Nós estamos em face de fontes de energia que estão a se esgotar: o petróleo e o carvão. Além da pesquisa nos grandes centros tecnológicos, sobre energia nuclear, através das centrais nucleares que se instalam no mundo inteiro — cerca de quase meio milhar de usinas nucleares instaladas e em construção — o mundo ainda se preocupa e tem que se preocupar com a energia solar, com a energia geotérmica, com a energia do vento. As nossas vistas estão voltadas para o ano 2000, quando, possivelmente, a fusão nuclear estará ao alcance de nossas mãos, e a energia gerada pela fusão nuclear, milhões de graus, já está sendo conquistada, passo a passo. Creio que a Universidade de Princeton, nos Estados Unidos, já obteve alguns milhões de graus instantaneamente, em frações de segundos. Existe ainda o problema do vaso para conter essa reação, porque hoje, como sabe V. Ex<sup>a</sup>, a fusão nuclear é contida em sistemas eletromagnéticos, porque não há nada que possa conter corpos que se desintegram como no Sol, gerando milhões de graus de calor. Nada suporta isso, a não ser sistemas eletromagnéticos que funcionam como continentes dessas fontes geradoras. Mas veja V. Ex<sup>a</sup> que o Nordeste está muito adiantado na pesquisa e na solução de energia solar como fonte alternativa de energia. Brasília também já tem centenas de casas cuja água é aquecida por energia solar. Quero crer que pelo interior afora já há até pesquisas de usinas de secagem de cereais movidas a energia solar. Por enquanto, pesquisas. Brasília, nobre Senador, tem centenas de casas aquecidas a energia solar; a água quente é obtida através de um aquecedor solar. Ainda é uma energia cara à bolsa de qualquer um. Só pessoas bem situadas, só os tais desta República, só as grandes mordomias desta República é que podem pensar em energia solar para aquecimento doméstico. Mas V. Ex<sup>a</sup> aborda um tema palpitante nesta sessão de sexta-feira: são as fontes alternativas de energia.

Espero que, quando conquistarmos a energia solar, busquemos a energia geotérmica, busquemos a energia dos ventos. Já estamos na energia nuclear, com olhos postos na fusão nuclear, a geração de calor que se processa no sol e que o homem vai dominar até o fim do século.

**O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA)** — Nobre Senador Dirceu Cardoso, só para dar uma idéia a V. Ex<sup>a</sup>, que está sempre atento a todos os problemas — grandes ou pequenos — que interessam ao Brasil e até à humanidade, só para dar uma idéia do que se debate naquele Encontro, citarei apenas alguns detalhes.

Na primeira reunião plenária, cuja Presidência de Honra foi dada ao Senado Federal, na pessoa do nosso Presidente Luiz Viana, o assunto debatido foi exatamente o desenvolvimento das alternativas energéticas, em todas as formas de aproveitamento. V. Ex<sup>a</sup> vai encontrar uma série seguida de conferencistas estudando tudo que se refere aos desafios energéticos nos vários campos. Este tema avançou por toda manhã e toda tarde. Já na sessão plenária imediata, um destaque especial para a importância da educação do homem no princípio de aproveitamento e de economia de fontes de energia.

Vejam V. Ex<sup>as</sup>, Srs. Senadores, a preocupação que resulta de coisas aparentemente pequenas. Ao mesmo tempo, salienta-se a importância que têm os grandes consumidores energéticos, o homem, as grandes indústrias, as grandes empresas, os meios de transporte.

Louvamos o interesse acerca de uma tese específica da maior relevância para as comunidades internacionais, num mundo com recursos naturais finitos.

Finalmente, nos congratulamos, como observador que fomos, com os conferencistas, os representantes de bancos, do Banco do Brasil, da PETROBRAS, do Instituto do Açúcar e do Alcool, com os empresários, com o Governo Federal, e todos que participaram dos estudos em busca de uma resposta ao desafio energético das Américas.

Salientamos, Srs. Senadores, que a grande preocupação despertada foi para o setor energético das fontes alternativas, que saem do que pode ser renovado, ao invés das fontes de energia, como a que V. Ex<sup>a</sup>, Senador Dirceu Cardoso, citou, ou seja, a perigosa e ao mesmo tempo tentadora energia que estamos buscando, que devemos buscar. Essa busca nos levou à Alemanha, quando visitamos os grandes empreendimentos e as grandes usinas nucleares daquele País.

Sr. Presidente, faço este registro para que aqui, neste plenário, fique despertada a atenção para o Simpósio Interamericano sobre Desenvolvimento de Fontes Alternativas de Energia. (Muito bem! Palmas.)

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GABRIEL HERMES EM SEU DISCURSO**

**SIMPÓSIO INTERAMERICANO SOBRE O DESENVOLVIMENTO DE FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA**

**Congresso Interamericano "A Livre Iniciativa na Mobilização de Fontes Alternativas de Energia"**

**I FEIRA INTERAMERICANA DA INDÚSTRIA ENERGÉTICA**

São Paulo, 2 a 5 setembro 1980 — Palácio das Convenções — Parque Nhambi

**DECLARAÇÃO DE SÃO PAULO**

É a seguinte a íntegra do documento "Declaração de São Paulo", distribuído ao final do Simpósio Interamericano sobre o Desenvolvimento de Fontes Alternativas de Energia:

"Reunidos em São Paulo, ao término dos trabalhos realizados no período de 2 a 5 de setembro de 1980, os membros da Comissão Relatora da Organização dos Estados Americanos e do Fórum das Américas, refletindo pontos de vista manifestados e discutidos pelos participantes do Simpósio Interamericano sobre o Desenvolvimento de Fontes Alternativas de Energia, e do Congresso "A Livre Iniciativa da Mobilização de Fontes Alternativas de Energia", declaram:

1. O estudo aprofundado de qualquer problema deve pressupor uma preocupação central com o homem. Assim, é indispensável a consideração da presença fundamental do homem nas propostas de solução da crise energética que hoje envolve o continente e o mundo. E dado o papel preponderante do homem na superação das dificuldades energéticas, a sua capacitação há de ser fator imprescindível na racional utilização das fontes alternativas de energia.
2. A melhoria substancial das condições de vida das populações americanas é o objetivo que dá o mais elevado sentido ao esforço para pleno aproveitamento do potencial energético do continente. Sob essa comum inspiração é que devem os povos da região e seus governos confrontarem o desafio representado pelo desenvolvimento de tecnologias adequadas à exploração de suas alternativas energéticas.
3. Estas reuniões enfatizaram que as políticas nacionais de energia devem dar especial atenção ao impacto sobre a produção de alimentos, emprego e meio ambiente. Em resumo a ênfase é em desenvolvimento integral.
4. O diálogo e a cooperação ativa entre governos e empresas dos países pode ajudar a cada um deles a encontrar o modelo energético adequado aos seus recursos e objetivos.
5. Caberá à empresa privada, em cada país, avaliar e assumir os riscos de uma ativa participação no esforço pelo desenvolvimento das fontes alternativas de energia. Os graus de risco diferem em função dos níveis de estabilidade econômica, política e social estabelecidos. Caberá portanto aos Estados, em conpartida, definir com clareza o âmbito de suas próprias ações e as regras político-econômicas sob as quais o setor privado deva cumprir com máxima eficiência as suas tarefas.
6. O desenvolvimento da produção industrial e agrícola em regiões menos favorecidas de cada país há de ser parte fundamental da ação no campo energético. A ampliação das fronteiras econômicas, pela consciente adoção de diferentes alternativas tecnológicas, e a geração de crescentes quantidades de emprego deverá ter em vista, prioritariamente, a melhoria da qualidade de vida nas áreas mais carentes. A demanda de energia em grande escala e em forma concentrada que a indústria e as áreas urbanas apresentam e, por outro lado, a demanda em pequenas quantidades e dispersa geograficamente, que apresenta a agricultura e as áreas rurais, nos leva a reiterar a necessidade de combinar diferentes soluções energéticas.

Governos e empresas contemplam hoje o desafio do estabelecimento de um novo projeto social, cujo perfil econômico seja saudável e cujo perfil energético seja sustentável.

7. A atividade agrícola na América Latina e no Caribe, em especial naqueles países com recursos limitados, enfrenta difícil dilema de concentrar-se na produção de energéticos ou na produção de alimentos.

As políticas de desenvolvimento devem compatibilizar a produção de alimentos e de agroenergéticos utilizando as zonificações ecológicas e balanços energéticos como elementos programáticos iniciais.

Na revolução energética a atual encontram-se também as bases da transformação agrícola e fundiária tão requerida por muitos países americanos. Estes países podem e devem concentrar-se na produção harmonizada com duplo objetivo:

I — aumentar a oferta de alimentos, para energia humana;

II — aumentar a oferta de combustíveis de fontes diversificadas, para energia carburante.

8. Nenhum programa de produção de alimentos ou de energia será viável sem vigorosas decisões políticas de apoio às diversas etapas de sua implementação. Todavia, os modelos de política energética a serem formulados pelos países americanos deverão considerar as características econômicas, agrônomicas, políticas e sociais de cada um, sem prejuízo da franca cooperação internacional, o que permitiria, uma vez definidas essas políticas, gerar uma política hemisférica de energia em benefício global.

9. É justo reconhecer a grande contribuição, pioneira a nível mundial, que o álcool está efetuando para a superação da atual situação energética. Porém, devem ser mantidos os atuais esforços para a sua complementação com outras fontes, pois a história recente nos tem ensinado o perigo dos modelos energéticos fortemente concentrados num só combustível.

10. Os países em desenvolvimento e particularmente os países latino-americanos precisam, sobretudo, de tempo e de uma oferta apropriada de recursos de longo prazo para o financiamento adequado de seus déficits em transações correntes e, ainda, para a realização dos investimentos indispensáveis à redução de sua dependência energética. Há que se encontrar urgentemente os mecanismos para gerar tais excedentes, com um mínimo de cominação em termos de inflação continental, sem desequilíbrios externos e efeitos outros tão indesejáveis quanto insuportáveis.

11. No empenho dos países americanos para a diversificação das fontes energéticas e a diminuição da dependência externa, é altamente compensador a todos o confronto das diversas experiências nacionais. Do exemplo e da demonstração resultarão, sempre, oportunidades para a constante ampliação da gama de alternativas com que cada país poderá contar. As condições iniciais de cada país, face às transformações requeridas por suas estruturas produtivas, seguramente serão bem diferentes umas das outras. No entanto, este fato deverá induzir os países americanos a valorizarem ainda mais o cotejo de experiências e a cooperação internacional no desenvolvimento de suas fontes alternativas de energia.

12. No âmbito da cooperação interamericana, deve ser considerada a importância dos eventuais efeitos de degradação do meio ambiente que só podem ser solucionados a nível regional. Tal preocupação deverá estar presente como elemento imprescindível à planificação energética e à preservação do meio ambiente.

13. Os trabalhos cumpridos neste simpósio e neste Congresso realçam a geral conveniência de se manter:

a) No âmbito da organização dos Estados Americanos — OEA, um parlamento aberto ao diálogo permanente, técnico e político, como elemento catalizador do esforço e da cooperação hemisférica no contexto do diálogo Norte-Sul pela presença ativa na Organização de importantes países exportadores, atuais e potenciais, assim como de países importadores em pequena e grande escala;

b) O fórum das Américas é também um parlamento aberto ao diálogo político, técnico e empresarial, de amplo acesso aos cidadãos de todos os países do continente;

c) O trabalho de ambas as Organizações pode permitir que se estabeleçam os necessários consensos e se construam as adequadas políticas no vasto campo das fontes alternativas de energia.

*DISCURSO PROFERIDO PELO SR. JOSÉ LINS NA SESSÃO DE 9-30 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Início este discurso por uma explicação. Estamos diante de uma verdadeira ditadura da Oposição nesta Casa.

S. Ex<sup>a</sup>, o nobre Senador Agenor Maria, clama por diálogo, mas faz questão de solicitar, ele mesmo, o aparte de outros Senadores para negar-me participar do debate. Sobre o discurso de S. Ex<sup>a</sup> reafirmo que este País não está cedendo coisa alguma do que é seu. Cedendo o quê? O álcool que não está produzindo? Quanto a terras, temos milhões e milhões de hectares ociosos, sem produzir. Há homens que podem ocupar essas terras, há milhares de famílias pobres. O Governo não negaria terras a elas. O que nos falta é dinheiro para investir, para instalar essas famílias, para instalar unidades de produção, não só agropecuárias como industriais. Mas, deixar essas terras ociosas, terras que aproveitadas não perderão um grão de areia sequer, somente porque os recursos para nelas produzir viriam de poupanças estrangeiras, que as exploraria durante algum tempo, com lucros para o País e para ela, seria, a meu ver, um verdadeiro absurdo, sobretudo quando se sabe que o País precisa de divisas.

Mas, deixemos esse assunto para outro momento e vamos ao tema que me proponho desenvolver hoje.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, no final do primeiro período legislativo, o Senador Roberto Saturnino pronunciou um veemente discurso, no qual reclamava do Presidente Figueiredo o aparente desconhecimento do Programa do PMDB.

S. Ex<sup>a</sup> dizia, então, não compreender como poderia o Presidente da República desconhecer as propostas concretas, tantas vezes por ele repetidas, ou feitas pelos mais modestos Deputados e Senadores da Oposição, para a solução dos problemas do País. Culpou, por isso, até o Serviço de Segurança Nacional.

Certamente considerou esta uma falha grave — que está prejudicando a Nação.

O Senador Jarbas Passarinho, em brilhante discurso feito no início de agosto, já analisou as sugestões da Oposição.

Pelo quadro que pintou, arrumando em uma tela única essas propostas, mostrou S. Ex<sup>a</sup> que, se de uma a uma, isoladas, elas chegaram a parecer galhofas ao eminente Senador Paulo Brossard; reunidas, mostraram-se uma simples mistura de “incongruentes opiniões”, capazes de provocar graça e zombaria.

Foi assim que interpretou o nobre Líder da Oposição, o quadro bosquejado pelo Senador Jarbas Passarinho.

Ao ouvir o sério relato feito pelo Líder da Maioria, S. Ex<sup>a</sup> de tal modo achou o quadro esdrúxulo e engraçado, que reagiu à sua aceitação. Chocou-se. Chocou-se e reagiu, transferindo, como é comum em certos casos, a causa da graça para o açúcar de Pernambuco, onde o Líder da Maioria estivera há pouco.

O Senador Aderbal Jurema não gostou. Não gostou, Sr. Presidente, e afirmou que “o açúcar de Pernambuco, se bem não faz, também não faz mal a ninguém”, disse isso e protestou, para evitar que o Senador Paulo Brossard, numa reversão de suposições, atribuisse ao açúcar de sua terra o perigo do vapor maligno, a que Frei Manoel Calado atribuiu a morte de Frei Caneca.

Veja Sr. Presidente, a dificuldade criada. A essa altura a sorte do eminente Líder Jarbas Passarinho entrava em apuros — e o Senador Paulo Brossard desviou, hábil e inteligentemente, o seu discurso, para vergastar o Governo, que não quer deixar a Oposição subir ao Poder. “Enquanto houver fraude, enquanto houver expedientes desonestos, poderá parecer milagre uma mudança de Governo”, disse o Senador Paulo Brossard. E voltou a analisar o caso das propostas da Oposição.

“Quem se inscreve no PT não se inscreve no PP, e quem prefere PDT ou PTB há de ter razões para não se filiar ao PMDB.”

Eis aí. Essa foi a lógica de ferro do Senador Paulo Brossard, tão clara, tão convincente que chega a ser mesmo acaciana.

E é com base nesse postulado Sr. Presidente, que ele constrói a demonstração de que as sugestões das Oposições têm que ser diferentes. Mais do que diferentes. Poderiam ser contraditórias. É verdade que o postulado do Senador Paulo Brossard não explica porque elas se lhe mostraram tão engraçadas, na descrição do Líder da Maioria.

Aliás, nem explica também outra coisa: porque, mesmo dentro do PMDB, essas sugestões são tão desencontradas.

Não importa Sr. Presidente. E não importa por quê? Porque ninguém explica o inexplicável. Mas, então, procura-se outra saída. O Senador Paulo Brossard recorre, por isso, ao Pader Vieira e compara, nada mais e nada menos, do que a Oposição com diamantes — e o Governo com vidros — é claro.

Daí em diante a tese muda. Talvez seja melhor mostrar que, também do lado do Governo, nem todos pensam do mesmo modo.

Ora, não é questão de opinião que estamos discutindo. É evidente que, cada cabeça cada sentença. Mas o problema é outro. Trata-se de saber se há

alguma coisa que, mesmo sem contar com apoio unânime, represente uma alternativa válida para governar o País.

Sr. Presidente, não sou dos que pensam como o Sr. Leonel Brizola. Talvez ele se situe no canto extremo do pessimismo. Também não chego a pensar como o Senador Paulo Brossard, que está no outro extremo — o do otimismo dos diamantes.

Eu fico no meio termo.

E aqui não vá o Senador Paulo Brossard encontrar mais uma contradição entre mim e o meu Líder — só porque eu passe a valorizar algumas das sugestões da Oposição.

Coloquemo-nos em uma posição cortês.

Sem descartar outras sugestões de desejo, Sr. Presidente, analisar, hoje, aquelas que o nobre Senador Roberto Saturnino vem, sistemática e reiteradamente, defendendo.

Ele reclama que tem sido repetitivo, o que é verdadeiro, e que, a despeito disso, não há sinal de que esteja sendo ouvido. Temo, portanto, que nessas condições, acabe por tornar-se uma descortesia deixar de comentar as suas idéias.

Por isso quero comentá-las hoje.

As proposições do Senador Roberto Saturnino começam por centrar-se na concepção de uma reforma tributária, que seria capaz de promover uma melhor distribuição da renda e da riqueza, além de obter os recursos necessários para saldar o que ele chama a "fatura da inflação".

Sua Excelência propõe a captação de recursos para o financiamento do déficit do Governo — eliminando, assim, uma das causas básicas do processo inflacionário e, ao mesmo tempo, reduzindo a demanda dos níveis mais elevados de renda.

Essa reforma tributária compreenderia o imposto sobre rendimentos de capital, sobre heranças e sobre transferências; compreenderia o aumento das alíquotas do imposto de renda das pessoas físicas de maiores níveis de ganho (os 50 mil ou os 100 mil mais ricos); a modificação do imposto de renda das pessoas jurídicas, para reduzir as alíquotas das pequenas e médias empresas nacionais. A reforma abrangeria os impostos indiretos — IPI e ICM — para reduzir a incidência sobre os bens de consumo popular e para aumentar a carga sobre produtos de luxo; atingiria ainda o Imposto Territorial Rural, para taxar, de forma progressiva as grandes propriedades menos aproveitadas na produção, e recairia, também, sobre o IOF, para tributar, pesadamente, as operações de curto prazo, evitando assim as especulações financeiras.

Sua Ex<sup>a</sup> sugere, ademais, medidas de caráter fiscal, visando a melhoria da participação dos municípios na arrecadação total. Isso seria feito através de alguns critérios de redistribuição de parte da receita federal, mas não indica qualquer critério nesse sentido.

Sugere, em reforço à capitalização das pequenas e médias empresas, a utilização dos recursos do PIS-PASEP na compra de ações dessas empresas.

Dessa forma se capitalizaria, ao mesmo tempo, segundo argüi, a participação dos lucros pelos trabalhadores. Dá a entender que seriam ações das próprias empresas onde trabalham, com o reforço da parcela não exigível no financiamento dos aumentos do capital dessas empresas.

Critica o empréstimo compulsório como uma tentativa canhesta de algo numa direção bem escolhida, mas falha e inoperante, uma vez que o Governo voltou atrás e introduziu a correção monetária no ressarcimento do empréstimo.

Ele critica, ainda, o Governo porque não implementa e efetiva a reforma agrária, conforme vem sendo preconizada desde 1965, pelo próprio Governo Federal, através da utilização do Imposto Territorial Rural.

Devemos reconhecer, Sr. Presidente, que, algumas das sugestões do Senador Roberto Saturnino são, para nós, procedentes. Mais do que isso, algumas delas fazem parte das diretrizes políticas atuais.

Por exemplo, quanto ao Imposto Territorial Rural:

Para o Governo, Reforma Agrária não pode significar a desapropriação e a redistribuição indiscriminada de terras, processo capaz de desorganizar, irremediavelmente, a economia rural e de destruir um dos pontos básicos de apoio dos atuais programas de desenvolvimento econômico e social do País.

Trata-se, isso sim, de taxar, progressivamente, a grande propriedade improdutiva, obrigando o proprietário a utilizá-la, ou dela desfazer.

Para o Senador Roberto Saturnino já não sei bem o que seria Reforma Agrária.

Contrário à grande propriedade rural, mesmo num País de enormes extensões desocupadas como o nosso, é entretanto, favorável a distribuição das terras dos latifúndios, de qualquer natureza, segundo penso, entre pequenos proprietários mas admite, que, "realmente, o Imposto Territorial bem aplicado, criteriosamente progressivo, conduz à Reforma Agrária".

É aqui que ele concorda com o Governo.

Concordou em 1965 quando apoiou o projeto do eminente brasileiro Paulo Assis Ribeiro. Há de continuar, certamente, concordando agora com as diretrizes desse mesmo Governo que, tornou ainda mais progressivo o ITR com a proposta do INCRA, recentemente aprovada pelo Congresso Nacional.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Posso interromper V. Ex<sup>a</sup>?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Com o maior prazer, Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — É apenas para um pequeno esclarecimento, definindo um pouco melhor o que penso efetivamente a respeito da reforma agrária. Acho que, pelo Imposto Territorial Rural, se pode obter uma melhoria na estrutura da distribuição fundiária do País. Acho que o projeto Paulo Assis Ribeiro foi realmente bem direcionado; apenas, digo o seguinte: com a experiência que temos dos resultados colhidos nesses 15 anos já se faz necessária uma revisão dos critérios de incidência, de vez que a estrutura fundiária não se alterou como o próprio autor, Engenheiro Assis Ribeiro, esperava. Então, acho que chegou o momento de se tornar mais progressiva a taxa, no sentido de obrigar realmente os grandes proprietários, de terras, ou a utilizá-la de forma mais econômica ou a vender parte de suas terras e aumentar a oferta. Agora, nobre Senador, julgo que isso tem um efeito positivo no sentido de melhorar a distribuição, mas eu iria mais adiante e tenho preconizado que, naquelas regiões do País, onde os conflitos de terra se têm manifestado com maior intensidade na região da fronteira agrícola, não acho que se deva pensar em fazer reforma agrária, nem em São Paulo, nem no Rio Grande do Sul, nem no Paraná, mas na área da fronteira agrícola. Acho que um conjunto de grandes projetos de colonização constituiria o que se poderia chamar de uma reforma agrária, casado com o aperfeiçoamento do Imposto Territorial Rural no sentido que tenho preconizado.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Tenho a impressão de que interpretei bem o pensamento de V. Ex<sup>a</sup>. Citei as suas palavras integralmente.

"O Imposto Territorial Rural bem aplicado, criteriosamente progressivo, conduz à reforma agrária." Já conhecia, aliás, o pensamento de V. Ex<sup>a</sup>, exposto em seu livro.

O que penso, nobre Senador, talvez como V. Ex<sup>a</sup>, é que não adiantaria, simplesmente, sair desapropriando terras para desorganizar o setor rural. Há pouco expliquei ao Senador Agenor Maria que terras nesse País não falta; o que falta, são recursos para investimento. É claro que se poderiam formar fundos que pudessem implementar um pouco mais a distribuição de terras...

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Permita-me. Mas eu tenho repetido, com bastante frequência, que encaro reforma agrária ou esse conjunto de projetos de colonização como um investimento. Acho que V. Ex<sup>a</sup> tem razão; precisamos levantar fundos e, por isso, ele se casa com a reforma tributária, na medida em que os recursos poderiam advir daí.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Daí por que eu chego à conclusão de que o que nos falta não é terra; o que nos falta, realmente, são recursos para explorar essa terra. A mão-de-obra também está aí disponível. Mas eu continuo, Sr. Presidente.

Mas, se algumas das sugestões de S. Ex<sup>a</sup> são procedentes, o mesmo não podemos dizer de muitas outras.

Por exemplo, com relação à política salarial, a proposição básica de S. Ex<sup>a</sup> é a da inoperância da nova lei. Cita, para prová-lo, o exemplo, a última greve no ABC, que, segundo diz, estaria como que perpetuando o "arrocho". Aliás, por mais estranho que pareça, é ele que mais recentemente, vem defendendo, com veemência, a integridade dessa lei. Sugere, alternativamente, negociações diretas totalmente livres, com emergência do sempre mencionado "Pacto Social", entre patrões e empregados. Admite, então, que o Governo, assim procedendo, ganharia credibilidade de ambas as partes e com isso obteria resposta positiva aos seus apelos de moderação nos reajustes, com ganhos em termos de menor realimentação da inflação, maior estabilidade dos empregados e paz social. Na ausência disso, segundo argüi, tenderiam a se acirrar as disputas entre capital e trabalho, com elevação de custos, com greves, contendas, demissões, etc. De forma muito livre, generaliza S. Ex<sup>a</sup> o campo das lutas e das disputas pela renda, durante a inflação, entre agricultura e indústria, entre indústrias modernas e indústrias tradicionais, entre empresas nacionais e multinacionais, etc. Todas estariam em briga por maiores fatias do bolo, com isso exacerbando ainda mais o processo inflacionário.

Com relação ao problema salarial, as idéias e sugestões do Senador Roberto Saturnino parecem-nos, no mínimo, ingênuas e ambíguas. É notório que os reajustes pela nova lei têm sido feitos a taxas superiores aos índices de custo de vida, desde novembro do ano passado, constituindo-se, na verdade, em foco importante, não digo de agravamento, mas de resistência inflacionária. Supor que a livre negociação, com reajustes, possivelmente mais eleva-

dos, como parece indicar o próprio Senador Roberto Saturnino, possa contribuir para atenuar as pressões inflacionárias, porque após algum tempo os apelos do Governo seriam ouvidos, constitui no mínimo exagerada ingenuidade.

Supor, ainda mais, que o propalado "Pacto Social" resolva todos os conflitos, reais ou aparentes, entre setores e indústrias, isto é, entre a agricultura e a indústria, entre as indústrias novas e tradicionais e entre empresas nacionais e estrangeiras é, sem dúvida, afirmação totalmente gratuita. Não merece ser defendida.

O controle da inflação, a seu ver, far-se-ia ainda pelo controle de preços e juros. S. Ex<sup>a</sup> volta, mais uma vez, a sustentar a visão ingênua e demagógica da Oposição, de que a especulação financeira é uma das causas da inflação, quando na verdade é consequência. De qualquer forma, o controle de juros vem sendo praticado pelo Governo, do que vem resultando, inclusive, sérios conflitos com a política monetária, principalmente de *Open Market*.

A propósito da Política Monetária, aliás,...

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Com prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Neste ponto vou discordar de V. Ex<sup>a</sup>. Continuo sustentando que a especulação, mormente a especulação financeira, é uma das grandes causas, é um dos grandes vetores alimentadores do processo de inflação e que o Governo tem sido condescendente, na medida em que o Banco Central não tem exercido a fiscalização com o rigor que pode exercer sobre as manobras praticadas pelo sistema bancário para burlar, de toda forma, a exigência da redução das suas taxas de juro. O banqueiro tem como pedir as compensações, o seu cliente não tem como negar essas compensações e o Governo, que tem como fiscalizar isso, fecha os olhos. E a prática vem sendo exercida, encarecendo sempre, continuamente, o custo do dinheiro a ponto de gerar tensões, declarações conflituosas entre empresários e banqueiros, como S. Ex<sup>a</sup> há de ter notícia do que ocorreu há poucos dias no Ceará entre o grande empresário nacional Antônio Ermírio de Moraes e um representante do sistema bancário nacional.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Tem V. Ex<sup>a</sup> razão num ponto. É quando diz que apesar do controle do dinheiro acaba se tornando mais caro do que com a liberação. O remédio não é, portanto, prático.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Não creio, nobre Senador, sinceramente, não creio.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — É a conclusão a que V. Ex<sup>a</sup> chegou, não fui eu somente.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Não. Perdoo-me V. Ex<sup>a</sup>. Deve haver um equívoco aí, não cheguei a essa conclusão. Acho que o Governo não está exercendo o controle sobre as suas determinações a respeito da taxa de juros, e o processo está se encarecendo por uma certa frouxidão, por uma certa condescendência do Governo em relação às práticas que se tornaram correntes no mercado financeiro.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> verá que, no meu discurso, vou chegar exatamente a esse ponto; do custo de manutenção de um tal sistema de controle.

Mas, continuo, Sr. Presidente: o Senador Roberto Saturnino faz críticas veementes a procedimentos monetaristas rígidos, cujas primeiras consequências são a recessão e o desemprego. Ora, a recessão e o desemprego nada têm a ver com a política econômica seguida atualmente pelo Governo. Pelo contrário, é tanta a preocupação em evitar consequências dessa natureza que, se de algo pode ser o Governo acusado nesse sentido, é, justamente, de ter, até ainda há pouco, seguido uma política monetária excessivamente permissiva. As críticas do Senador, nesse aspecto, não são, contudo, muito claras. Ele parece criticar "preventivamente" ou seja, com receio de que medidas muito drásticas dessa natureza, afinal se imponham, dada a resistência do processo inflacionário. Nesse sentido suas previsões são de que, "algo terrível estaria para acontecer ainda este ano". Mas não precisa nem de longe o que seja esse algo terrível.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Posso explicitar?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Ouço com prazer o Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Vou explicitar em dois pontos: primeiro, o corte indiscriminado e a meu ver muito forte dos gastos governamentais, de um modo geral, especialmente dos investimentos das empresas estatais. É ainda resultado daquela campanha contra a estatização que o Governo se aproveitou para compor um pouco politicamente com os seto-

res que pedem isso, e está trazendo como resultado uma queda acentuada na taxa de investimento deste País. Desde 1977 essa taxa vem caindo continuamente, e a meu ver com repercussões que vão se tornando cada vez mais graves. Este o primeiro ponto. Segundo ponto é a limitação da expansão do crédito em 45%, quando a taxa de inflação deste ano já superou, nos primeiros oito meses, o nível de 60%. Parece-me que aí, também, a obstinação em se manter esse nível reduzido pode e vai gerar situações muito graves, gravíssimas para o empresariado nacional.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Esse é o pensamento. V. Ex<sup>a</sup> mesmo parece criticar, como há pouco sugeri, preventivamente, a política monetária do Governo. Se ela é muito aberta certamente não favorece ao controle da inflação.

Tanto a restrição ao crédito, como uma menor expansão da despesa pública são meios para combater a inflação. A meu ver, aliás, o Governo não agiu tão drasticamente na redução da despesa das empresas públicas. Alguns criticam o Governo por gastar demais, por interferir na economia privada, por investir desmesuradamente; mas se o Governo, controla a sua despesa, mesmo num momento em que há necessidade de fazê-lo, também recebe críticas.

O fato, nobre Senador, é que algumas medidas de caráter estrutural e de caráter monetarista têm que ser tomadas no momento em que a inflação atinge nível além do qual não podemos permitir que ela avance. E V. Ex<sup>a</sup> sabe que, mesmo assim, essas medidas não têm efeito muito rápido. Ainda outro dia fiz referência ao que aconteceu após 1963. A inflação muito alta àquela época continuou subindo em 1964 e para tender a baixar, levou praticamente dois anos.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Está aí o caso da Argentina e o caso do Chile, nobre Senador, quanto tempo levou, e que destruição causou nas economias daqueles países, na base industrial, da Argentina e do Chile, os rigores da política monetarista. E como custaram a aparecer os resultados, e que sacrifícios enormes se impôs ao povo daqueles países, para se obter resultados, afinal de contas, nada compensadores.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> sabe que o combate à inflação não se faz sem dificuldades, sem que se imponham certas dificuldades ao povo. Infelizmente o País cresceu a taxas muito altas. Talvez ninguém possa crescer, impunemente a taxas de 10, a 12 e mais por cento ao ano durante vários anos.

Agora é hora de segurar um pouco a economia. Não de levá-la à recessão, mas de desaquecê-la para que possamos controlar o processo inflacionário. Medidas, sem exagero, têm que ser tomadas. Mas volto, Sr. Presidente, ao fio de meu discurso.

O Senador Roberto Saturnino critica ainda as políticas para o setor externo da economia. Cita, inicialmente, as previsões catastróficas do Ex-Ministro Karlos Rischbieter para os resultados do balanço de pagamento deste ano, que teriam custado a sua demissão. Procura, então, arguir da impossibilidade de se obter o financiamento necessário para os déficits previstos, porém "não reconhecidos pelo Governo". Como solução alternativa para a política de promoção de exportações, sugere uma contenção mais rigorosa das importações e a renegociação da dívida externa, com a provável finalidade de reduzir, a curto prazo, os dispêndios com o serviço da dívida.

Essas suposições parecem-nos igualmente sem consistência. As previsões citadas por S. Ex<sup>a</sup>, ficaram desatualizadas logo após o "pacote" de dezembro, não obstante os aumentos, acima das previsões, do preço do petróleo. Isto realmente se deu. Há uma clara tendência a menores déficits da balança comercial, manifestada nos índices de *quantum*. Mantidos os preços anteriores, nossas importações cresceram, até junho deste ano, apenas cerca 3%. Houve, é certo, além disso aumento dos preços externos. Devemos, também, atentar para o crescimento acelerado das exportações que estão se comportando conforme as previsões feitas em dezembro.

Por outro lado, não parece existir maiores dificuldades ao financiamento do déficit em c/c, de vez que, ao findar o 1º semestre já havia sido negociada quase a metade do montante necessário para este ano.

Até fins de julho, esse montante já se elevava a 6,3 bilhões de dólares, o que representa mais de 50% das nossas necessidades. Maior contenção das exportações, conforme deseja o Senador Roberto Saturnino, é sempre uma medida desejável. Mas, nas circunstâncias atuais, não nos parece que haja margem significativa para isso. Forçar demasiadamente essa contenção pode se tornar contraproducente. É preciso distinguir os bens supérfluos, ou de logo substituíveis, daqueles que nos são necessários.

O crescimento de nossas importações, a partir de 1974, tem-se dado, quase exclusivamente em função da elevação dos preços do petróleo. Entre 1974 e 1979 o total das importações brasileiras cresceu 42%.

Excluído o petróleo, o crescimento foi apenas de 5,5% em dólares. Isso significa que tomados os índices de *quantum*, esse crescimento teria sido, talvez, negativo.

Uma maior contenção nas condições atuais restringiria, certamente, a disponibilidade de bens essenciais, com nefastos resultados sobre a economia, em razão da incompressibilidade da pauta dirigida para a manutenção e crescimento do processo produtivo. O desemprego seria uma das primeiras conseqüências disso.

A Oposição certamente citará, aqui, o caso das turbinas de Tucuruí, mas isto é coisa completamente diferente. Trata-se, aí, não de uma simples operação de importação, mas de um contrato de financiamento. A França financiou, através da Neyrpic e da Creusot-Loire, 40% das instalações de Tucuruí, parcela que entregou em equipamentos. O Brasil, porém, participa com a fabricação dos 60% restantes.

Para se ter uma idéia de o que isto representa, basta dizer que nas usinas onde estamos utilizando toda a capacidade produtiva do País, como é o caso de Itaipu, o grau de nacionalização é de 80%.

Em suma o que foi negociado nesse contrato de financiamento externo, não passou de 20%.

**O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — V. Ex<sup>a</sup> permite?**

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Com o maior prazer.**

**O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — V. Ex<sup>a</sup> citou o caso das turbinas de Tucuruí, mas a minha citação abrange o setor de equipamentos de um modo geral. Acho que nesse setor, nobre Senador, é possível haver muita substituição. E com efeito que não seria o negativo, apontado por V. Ex<sup>a</sup>, porque ao invés de produzir desemprego, ao contrário, iria produzir mais empregos, visto que essa é uma indústria que está com uma capacidade ociosa apreciável. Acho que na área dos equipamentos em geral há muita coisa a substituir. Agora, gostaria de dar um exemplo, num segundo setor — e vou aqui recorrer ao que ouvi de V. Ex<sup>a</sup> qui neste plenário, há dias atrás. Não me recordo mais a que propósito, mas V. Ex<sup>a</sup> citou o crescimento dos gastos com viagens internacionais, viagens de turismo, os nossos gastos em divisas.**

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Se não me engano, foi o Senador Jarbas Passarinho. Não fui eu.**

**O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Exatamente. Foi o Senador Jarbas Passarinho. É verdade. Então eu me valho do exemplo de S. Ex<sup>a</sup> Será que essas viagens não podem se incluir na área dos supérfluos, que poderiam ser reduzidas em quantias que não seriam desprezíveis, nobre Senador? Estou citando exemplos que me vêm à lembrança no momento, mas acho que essa pauta de importações e o próprio gasto com o petróleo poderiam ser reduzidos se houvesse efetivamente uma política sistemática de contenção, de importações.**

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Nobre Senador Roberto Saturnino, esse tipo de diálogo, de debate, é muito interessante. Devo dizer, porém, que para nós o que interessa não é a despesa em si, mas o saldo. O saldo do turismo, hoje, nos é favorável. Há que haver alguma reciprocidade para que as empresas possam trabalhar. Se impedimos as viagens dos brasileiros, se não damos uma certa compensação, certamente não vamos atrair negócios.**

Quanto ao petróleo, lembro a V. Ex<sup>a</sup> que já chegamos a importar um milhão de barris por dia; estamos, hoje, importando cerca de 860 mil barris.

**O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Há uma divergência entre os dados oficiais a esse respeito. Li uma notícia no jornal que veio, aliás, confirmar algo que já me havia chegado como informação por outras fontes: os dados da PETROBRÁS não coincidem com os do Ministro Delfim Netto, o que acho muito grave. Até vou adiantar uma informação que considero muito grave; é que o déficit da balança comercial estaria sendo bem maior do que esse que está sendo anunciado. Chamo a atenção de V. Ex<sup>a</sup>, por que me parece um ponto muito grave. Acho que devemos ser cautelosos, porque nossos credores internacionais acompanham muito bem a evolução da nossa economia, os dados estatísticos apresentado e se esta informação que me chegou for verdadeira, acho que vai ser algo muito inconveniente no nosso relacionamento nas nossas negociações externas, nobre Senador.**

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Senador Roberto Saturnino, volto primeiro ao aparte anterior de V. Ex<sup>a</sup> Quanto à utilização da capacidade ociosa da indústria, todas essas negociações que resultam em cessão da produção de equipamentos à indústria estrangeira, em aparente prejuízo da nos-**

sa indústria, são em geral todas elas discutidas com as áreas produtoras, com a ABIMAC, por exemplo. É o caso das Turbinas de Tucuruí. Evidentemente, conciliam-se esses entendimentos no sentido dos melhores resultados para o País.

Quanto ao problema de erros propositais ou não em dados divulgados pelo Governo, eu usaria esse tipo de acusação com muita cautela. Estou citando 860 mil barris por dia, um dado que me foi fornecido por pessoa do Conselho Nacional de Petróleo. Essa redução até se justifica, de vez que a nossa produção interna cresceu um pouco e que os nossos estoques não estão tão baixos. Mas se hover erro, evidentemente, devemos corrigi-los. Recebo isso com muita cautela.

**O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Estou também, colocando com cautela, mas li há dois ou três dias uma notícia na Imprensa, de que a PETROBRÁS fornecia dados diferentes. Segundo a PETROBRÁS, a importação estaria em torno de 950 mil barris por dia e não nessa casa de 850 a que V. Ex<sup>a</sup> se refere. Isso levantou-me uma preocupação muito grande. Por quê? Porque já me havia chegado — como eu digo — também, a informação de que o déficit verdadeiro de julho não esteve na casa dos 200 milhões de dólares, mas bastante acima disto. V. Ex<sup>a</sup> há de observar que eu não havia usado este dado, ainda, e estou usando agora com cautela, porque efetivamente não tenho confirmação disso.**

**O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Eu recolho a informação de V. Ex<sup>a</sup> e vou procurar saber até onde isso pode ser verdadeiro.**

Não me consta que o País esteja aumentando o consumo do petróleo, sinceramente.

Mas prossigo, Sr. Presidente.

O Senador Roberto Saturnino faz, ainda, considerações esparsas sobre temas recorrentes da Oposição, tais como as críticas ingênuas ao "open-market", ao "entreguismo" das reservas minerais da Amazônia, ao Excesso de mordomias nas empresas estatais (aliás, preocupação dominante do Governo) e aos recentemente divulgados indicadores do agravamento da "pobreza absoluta" contidos no último PND.

Senhor Presidente, o Senador Roberto Saturnino tem, com o brilho de sua inteligência, defendido repetidamente as suas idéias. Discordamos de muitas de suas sugestões, mas não podemos deixar de reconhecer que S. Ex<sup>a</sup> representa a expressão mais alta do pensamento econômico da Oposição.

Vale a pena, portanto, repassar com cuidado as suas principais concepções:

Comecemos por voltar à política salarial.

A meu ver esse é um dos aspectos mais ambíguos das idéias de S. Ex<sup>a</sup>

Ele critica a nova lei salarial, alegando que a sua inoperância enseja, a exemplo do ocorrido com os metalúrgicos de São Paulo — a intensificação das greves.

Segundo S. Ex<sup>a</sup> a lei está dirigida para a manutenção de uma mão-de-obra barata, para possibilitar maior volume de exportações a preços reduzidos. Propõe, como alternativa, a liberdade sindical e a negociação direta entre empregados e empregadores. E em seguida vem a contradição: o Senador Roberto Saturnino propõe, também, um mecanismo de garantia do emprego e o estabelecimento de um "salário adequado", no sentido de evitar que a inflação seja alimentada pela elevação salarial. Eis aí a dubiedade.

Antes de mais nada, gostaria que S. Ex<sup>a</sup> explicitasse o que, realmente, compreende por "salário adequado" e, como esse salário e o acordo que o gera evitariam os efeitos inflacionários posteriores.

Pelo seu raciocínio, tudo leva a crer que "tal salário" não deveria resultar de correção muito elevada, para conciliar os reajustes com o combate à inflação.

Ao propor a substituição da lei por acordos diretos, não parece S. Ex<sup>a</sup> lembrar que o esforço das reivindicações é sempre pela ampliação dos rendimentos salariais. Analisado por esse lado, a tese do Senador Roberto Saturnino é de uma total ambigüidade.

Se, por outro lado, o "salário adequado" por ele sugerido for superior à inflação, então a tese defendida pelo Senador Roberto Saturnino estaria, perfeitamente, entrosada com a política do Governo definida na lei salarial.

Isso é fácil de ver pela análise dos índices de aumento dos salários, de acordo com a nova lei. Depreende-se desses índices que, para uma larga faixa dos salários menores, a taxa anual de reajuste vem sendo superior à variação do ICV.



TAXAS DE REAJUSTES SALARIAIS EM COMPARAÇÃO COM AS  
TAXAS DE VARIAÇÃO DOS ÍNDICES DE CUSTO DE VIDA  
VARIAÇÕES PERCENTUAIS

PERÍODO	VARIAÇÃO SEMESTRAL DO INPC UTILIZADA	TAXA ANUAL DE REAJUSTE SALARIAL COM ACRÉSCIMO DE PRODUTIVIDADE DE 3,5% AO ANO				VARIAÇÃO ANUAL DOS ICV	
		RÍO DE JANEIRO				SÃO PAULO	
		ATÉ 3 SÊMANAS	IGUAL A 6 SÊMANAS	IGUAL A 10 SÊMANAS	IGUAL A 15 SÊMANAS	(FGV)	(FIPE)
1979 NOV	26,6	63,2	61,5	60,9	59,0	55,4	
DEZ	28,2	65,4	63,7	62,9	64,8	58,7	
1980 JAN	33,2	72,4	70,3	69,4	76,0	67,2	
FEV	38,7	80,0	77,6	76,6	75,9	67,8	
MAR	40,9	83,1	80,5	79,5	74,9	69,8	
ABR	39,9	81,7	79,2	78,2	75,2	67,2	
MAI	37,7	80,3	84,8	83,1	76,6	68,2	
JUN	37,0	90,8	86,3	84,5	81,8	75,5	
JUL	36,8	98,5	93,5	91,5	84,3	76,6	

Aliás, é bom observar que, nesses dados, a taxa utilizada para a produtividade foi de 3,5% para todas as faixas salariais. Na prática essas taxas vêm sendo, sistematicamente, maiores.

É claro que todo aumento de custo, inclusive o dos salários, produz efeitos indesejáveis para o combate à inflação.

Mas para o Governo o cunho social da distribuição da renda tem, hoje, caráter de prioridade.

Outro aspecto que o Senador Roberto Saturnino não parece ter percebido é o de que, quando o Governo estabelece um índice de reajustamento dos salários, isto não significa que a empresa não possa ultrapassá-lo.

O que ela não pode é lançar o adicional no custo de seus produtos.

Não somos, nem nós e nem o Governo, contra a negociação direta. Tanto é assim que a margem de produtividade é livre de ser negociada. A lei, porém, assegura a reposição compulsória do valor monetário dos salários menores, até por um dever de justiça social.

Analisemos agora o que pensa o Senador Roberto Saturnino sobre a Reforma Tributária.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Com o maior prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Acho, nobre Senador, que defendemos o reajustamento semestral, o que houve de positivo na lei atual e por isso, estamos combatendo a idéia de revê-lo, mas o que achamos é que, acima desse reajustamento, os salários devem se elevar, e enquanto se elevarem, dentro do aumento de produtividade, não há consequência inflacionária alguma. Mesmo que se elevem acima do nível de produtividade, desde que haja um rebaixamento dos outros custos, isto é, dos juros, os custos financeiros, por exemplo, também não haveria consequência inflacionária, mas uma consequência de redistribuição interna, enfim, do produto da renda gerada. Acharmos que o que é necessário é que os próprios mecanismos de negociação encontrem um equilíbrio. O Governo poderia propiciar vantagens concretas a empresários e a trabalhadores, no sentido de procurar minimizar essa disputa durante um plano de combate à inflação. Mas é salutar que essa negociação se processe livremente. Quando V. Ex<sup>a</sup> diz que a lei não impede isto, eu discordo de V. Ex<sup>a</sup>, porque a política do Governo e a própria Lei de Segurança Nacional impedem que os trabalhadores utilizem o instrumento fundamental nessa negociação, que é a liberdade sindical, o direito de greve, enfim, as armas que eles dispõem para negociar, senão o seu poder de barganha fica nulo; aí, é a negociação entre aquele que tem e o que não tem. Nesse caso, é óbvio que não se trata mais de uma negociação. Enfim, acho que esse aspecto é realmente delicado e que se deve tentar aquilo que temos chamado um pacto. Ele seria possível, desde que se oferecessem concretamente algumas outras vantagens importantes aos trabalhadores e aos empresários e, em troca, se criassem condições para pedir uma certa moderação espontânea, durante algum prazo, em troca dessas vantagens concretas.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Em suma, V. Ex<sup>a</sup> acredita que o diálogo sempre leva a melhor conciliação. Eu estou certo disso. Mas V. Ex<sup>a</sup> acha também, o Governo deveria conceder subsídios às empresas para que elas tenham o que repartir com seus empregados. Ora, evidentemente, esses subsídios ou coisa que o valha, terão que sair de alguém, já que não é o Governo que produz. Veja, V. Ex<sup>a</sup>, como o problema é delicado.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Não estou dizendo que não seja. Por isso que todo pacto tem os seus participantes. Haverá setores fora desse pacto. Acho que o Governo deveria oferecer às empresas algumas coisas muito concretas, por exemplo: reserva de mercado, custos financeiros mais baixos — nesse caso os banqueiros estariam fora do pacto — um tratamento fiscal diferenciado, em que as alíquotas para as pequenas e médias empresas fossem menores. Então, o Governo, aí, estaria abrindo mão de alguma coisa e as grandes empresas estariam fora do pacto. Enfim, é claro que alguém vai estar fora do pacto. Para os trabalhadores, o que o Governo poderia oferecer? Uma lei de garantia de emprego, acabar com essa rotatividade, um nível de estabilidade maior, uma autonomia e liberdade sindical, acabar com essa possibilidade de intervenção nos sindicatos. O que acho é que há coisas importantes e concretas a oferecer a um lado e outro e, em troca disso, o Governo criaria condições para, durante um certo período, com a adesão das partes, cobrar-se uma certa moderação na disputa interna, mas sem eliminar o processo de negociação, sem impor nada, negociando politicamente, porque esta parece-me a única saída para enfrentar o problema.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Senador Roberto Saturnino, acho essa uma tese diletante, uma tese, digamos, da pura boa vontade, que se ajusta mais a uma sociedade de anjos do que a uma sociedade de homens. O Governo simplesmente, acabaria por não ter condições de fornecer recursos às empresas, a fim de que elas os transfiram para os empregados.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Nobre Senador, dei exemplos muito concretos e acho que a tese é muito pragmática...

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Compreendo. V. Ex<sup>a</sup> acha que isso poderia ser feito para as empresas pequenas. Ora, o problema, em geral, está exatamente nas maiores. Veja V. Ex<sup>a</sup> o que ocorre em São Paulo, no ABC, onde as forças são mais organizadas.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Acho que as maiores precisam de capitalização para enfrentar, as maiores têm experiência de enfrentar lutas sindicais nos seus países de origem, as maiores têm fonte de capitalização que as pequenas e médias não têm. As maiores têm condições de enfrentar. Então, vamos pedir que elas enfrentem, vamos deixar que elas enfrentem. Agora, as outras, que não têm condições, vamos criar as condições para elas enfrentarem. Acho que não tem nada de idealismo, não se trata de uma política de apelos, mas, ao contrário, uma política bastante pragmática, de oferecer, concretamente, isso e aquilo para ambas as partes.

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — V. Ex<sup>a</sup> verá adiante o que o Governo vem fazendo pelas pequenas empresas.

Mas, não há por onde correr, não há por onde não reconhecer que a legislação atual obriga a reposição do valor monetário dos pequenos salários; permite que a discussão se estenda no que tange à produtividade. O que a lei oferece é uma base. Sob o seu império a tese de V. Ex<sup>a</sup> encontra, aliás, todas as condições para ser desenvolvida. A lei não contraria suas idéias. Acredito apenas que V. Ex<sup>a</sup> não se mostra realista quando pensa que tudo marcharia bem pelo simples afastamento da lei e do Governo, cabendo a este apenas arcar com as despesas resultantes do aumento dos salários. Esses recursos viriam de alguma fonte e essa fonte nem sempre estaria disponível.

Passo agora, Sr. Presidente, a analisar o problema da reforma tributária. O que pensa S. Ex<sup>a</sup> sobre ela?

S. Ex<sup>a</sup>, recomenda uma reforma que reduza a demanda da classe alta através da taxação dos ganhos de capital, além da redução do ICM para os produtos de consumo popular.

Preconiza também a redução da carga sobre as pequenas empresas nacionais e pede uma sobrecarga adicional, para aqueles proprietários rurais que não utilizam adequadamente as suas terras.

Recomenda, por fim, através do IOF, tributar pesadamente, as operações de curto prazo, para evitar a especulação financeira.

Até aí, tudo parece excelente. Acontece, porém, que S. Ex<sup>a</sup> não quantifica nada.

S. Ex<sup>a</sup> não se arrisca a avaliar os efeitos desastrosos de uma reforma exagerada dessa natureza, por exemplo, sobre o volume de investimento do País — que, em grande parte, é financiado via ganhos de capital.

Ainda há algum tempo, V. Ex<sup>a</sup>, Senador Roberto Saturnino, alegava que o País poupa cada vez menos, que as taxas de poupança estavam caindo.

Por outro lado V. Ex<sup>a</sup> não parece, nem um pouco, preocupado em avaliar a situação dos Estados e dos Municípios, ao se defrontarem com possíveis reduções de suas receitas, dependentes que são, praticamente, dos bens de consumo popular.

Ora, o País, a meu ver, não está preparado para viver uma política tributária altamente progressiva baseada quase somente em impostos diretos.

Esse é, para mim, o lado indeterminado das sugestões. Não mais o Senador Roberto Saturnino pensa como o Governo, só que chega atrasado, porque o Governo já vem fazendo o que ele ainda vem apenas imaginando.

Senão vejamos. O Governo instituiu, por exemplo:

1) O empréstimo compulsório sobre os rendimentos das pessoas físicas, não tributáveis ou tributáveis na fonte, pelo IR, quando excedam a Cr\$ 4 milhões (medida, aliás, nem sempre elogiada pela Oposição), e a elevação da alíquota e a ampliação da incidência do IOF. Ambas são medidas destinadas a combater a inflação via redução da demanda agregada, particularmente a das classes de maior poder aquisitivo.

2) O Governo vem reduzindo a carga tributária das pequenas empresas. O Senador Roberto Saturnino não pode desconhecer o teor do Decreto-lei nº 1.780 de 14-4-80, que isenta as pequenas empresas do recolhimento do IR e do IPI, justamente para reduzir os custos gerenciais dessas empresas, e para influenciar positivamente a formação de seus custos. Além do mais, S. Ex<sup>a</sup> parece não atentado para o texto do Decreto nº 84.634, daquela mesma data, que reduz a zero a alíquota do IPI incidente sobre itens de elevado consumo popular.

Quanto a idéia de evitar a especulação financeira, com a redução das taxas de juros e dos repasses de recursos públicos, gostaria que S. Ex<sup>a</sup> fornecesse a fórmula de pôr isso em prática de modo seguro.

Aqui volto a um tema já anteriormente tratado.

Se for mediante um drástico tabelamento das taxas, a nível baixo, certamente a medida seria ineficaz. Não se pode prever que outras formas de reciprocidade seriam exigidas pelas instituições financeiras (por exemplo, um certo nível de saldo médio) para frustrar a medida governamental.

A fiscalização pelo Governo, além de cara, seria certamente ineficaz.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — Desculpe, mas não concordo com V. Ex<sup>a</sup>

O SR. JOSÉ LINS (PDS — CE) — Essa é a opinião de muitas das autoridades monetárias.

Se, em vez disso, optássemos pela intervenção do governo, então a manutenção destas taxas reduzidas, (seria talvez o que V. Ex<sup>a</sup> sugere para as pequenas e médias empresas, com o objetivo de resolver o problema do salário), geraria maiores dispêndios para o Tesouro, sob a forma de subsídios que seriam, no caso, concentradores de renda, além de visivelmente inflacionários, na medida em que forçassem o Governo a emitir.

Ora, é justamente o contrário disso que se deseja.

O objetivo, hoje, nobre Senador é reduzir a enorme dependência da atividade econômica do crédito subsidiado, que deve, quando necessário, ser altamente seletivo.

Quanto aos repasses de recursos públicos, estes sim, estão sendo realizados, mas apenas de acordo com as grandes prioridades nacionais.

Deles se beneficiam:

1) A agricultura - para aumentar a produção de alimentos destinados ao abastecimento interno e até para gerar excedentes exportáveis;

2) As exportações - visando estimulá-las, tornando o preço dos produtos brasileiros mais competitivos no mercado internacional, especialmente os manufaturados e semimanufaturados; e,

3) Os programas energéticos - com o objetivo de reduzir a dependência externa, do fornecimento de energia.

Quanto a uma tributação diferenciada do Imposto Territorial Rural, esta já existe, é progressiva como já esclareci e foi, recentemente, aperfeiçoada. S. Ex<sup>a</sup> não pode esquecer isso. Basta ver a Lei nº 6.746/79 recentemente votada pelo Congresso.

Analisemos, agora, o problema da capitalização das pequenas e médias empresas. S. Ex<sup>a</sup> sugere que se aloquem os recursos do PIS-PASEP para a compra de ações novas, de empresas de capital nacional, e para reduzir à liquidez "exagerada" do OPEN, extinguindo as cartas de recompra.

Ora, Srs. Senadores, é por demais sabido que os recursos do PIS-PASEP formam um patrimônio do trabalhador assalariado e que, por isso mesmo, é obrigação primordial do Governo preservá-lo tanto quanto possível, contra a descapitalização.

A aplicação pelo trabalhador, desses recursos, na empresa em que exerce as suas atividades, encontra, de logo, uma enorme dificuldade que parece inviabilizar a questão: essas empresas teriam que ser de capital aberto, que hoje são em número ainda reduzido no País. Mesmo assim, seria necessário orientar os trabalhadores para evitar a deterioração de suas aplicações. É claro, porém, que esses ativos poderiam ser transferidos para outros empreendimentos. Analisemos o problema por este lado.

Os recursos do PIS-PASEP representam hoje, como se sabe, o maior volume de disponibilidade para as aplicações do BNDE.

Ninguém desconhece que a área de abrangência desse Banco é extensa, e que suas linhas de financiamento são de grande importância para o desenvolvimento do País.

Embora não se possa discriminar totalmente, a participação do PIS-PASEP nas suas aplicações para apoio à capitalização de empresas, dois fatos são, porém, incontestáveis:

1) A origem dos recursos do Banco provém de 3 fontes fundamentais, (Ver Quadro II).

#### FONTES DE RECURSOS DO BNDE

O R I G E M	Em Percentagem	
	1978	1979
Geração interna (inclui retornos do PIS-PASEP)	24,8	23,0
PIS/PASEP/FPS (novos ingressos)	45,2	47,9
Outros	30,0	29,1

Fonte: Relatório anual do BNDE

Torna-se claro que os recursos do PIS-PASEP correspondem a cerca de 50% dos recursos disponíveis pelo Banco.

Pois bem, talvez, o que V. Ex<sup>a</sup>, Senador Roberto Saturnino, desconheça, é que grande parte desses recursos já é destinada pelo BNDE, à capitalização das empresas nacionais.

Em 1978 a parcela dos recursos disponíveis, aplicados nesse objetivo, atingiu a 17,9%, enquanto em 1979 esse percentual elevou-se a quase 25,0% (Ver Quadro III).

#### APOIO À CAPITALIZAÇÃO DE EMPRESAS: BNDE

M O D A L I D A D E	Em percentagem	
	1978	1979
Financiamento a Acionistas	8,7	12,8
Capitalização (inclui F.P.S.)	2,0	3,8
Participação Societária	7,2	7,9
T O T A L	17,9	24,5

Fonte: Relatório anual do BNDE

Ora, se os recursos do PIS-PASEP são metade dos recursos do Banco, e se 25% dos recursos do Banco se aplicam na capitalização, significa que 50% dos recursos do PIS-PASEP já são aplicados na capitalização das empresas nacionais como V. Ex<sup>a</sup> sugere.

Daí, digo eu, V. Ex<sup>a</sup> chega atrasado, com uma sugestão que, realmente, é interessante.

Esse percentual aplicado é grande. Acredito, nobre senador, que, talvez, possa ainda ser aumentado, não, a curto prazo, mas, a médio prazo.

É preciso, entretanto, considerar que o fundo tem outros compromissos, por exemplo, com o pagamento do 14º salário, cujo objetivo eminentemente social não se pode desprezar.

É verdade que, como os próprios dados aqui mostrados indicam, está havendo uma notável aceleração na representatividade desse agregado. O que nos parece, porém, excessivamente ingênuo, é pensar que essas aplicações, possam se tornar um fator expressivo de combate à inflação.

Quanto às opiniões do Senador Saturnino sobre o OPEN e, especificamente, sobre as cartas de recompra, julgo que são necessárias algumas considerações.

A carta de recompra tem a sua regulamentação efetivada através de Resoluções específicas do Banco Central (de nºs 366 — 9-4-76, 423 — de 19-4-77, 565 — de 20-9-79 e 593 — de 19-12-79), que S. Ex<sup>a</sup> certamente não desconhece.

Através desta regulamentação, as Instituições financeiras que venham a assumir compromisso de recompra a preços fixos, só poderão fazê-lo após habilitarem-se junto ao BACEN, e após enquadradas em condições previamente estabelecidas pelas Autoridades Monetárias. Essas condições demonstram a preocupação das Autoridades Monetárias, no sentido de limitar as operações de recompra, que somente são feitas livremente, quando se trata de LTNs, dada a sua função de instrumento necessário, de execução da política monetária do País. Outras operações desse tipo não são livres; são obrigatoriamente feitas entre pessoas jurídicas ou, obrigatoriamente feitas entre entidades financeiras.

Só as LTNs apresentam portanto, liquidez imediata, para possibilitar a esterilização de excessos de liquidez no sistema econômico, ou para nele injetar recursos de forma rápida e eficiente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Senador José Lins, vou propor ao Plenário que se prorrogue a sessão por 10 minutos, para que V. Ex<sup>a</sup> encerre o seu discurso.

**O SR. JOSÉ LINS** (PDS — CE) — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e pediria que V. Ex<sup>a</sup> me concedesse 15 minutos.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Está em votação. (Pausa.) Os Srs. Senadores que estiverem de acordo, permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Está prorrogada por 10 minutos a sessão, e improrrogáveis, porque teremos sessão do Congresso Nacional às 18 horas e 30 minutos.

**O SR. JOSÉ LINS** (PDS — CE) — Contínuo, Sr. Presidente, e agradeço a V. Ex<sup>a</sup>

Chega-se à conclusão de que os demais ativos transacionados do OPEN-MARKET (ORTN, CDB'S, Letras de Câmbio, Letras Imobiliárias, etc.) não apresentam a liquidez a que S. Ex<sup>a</sup> se refere.

Mas, tomemos, agora, Sr. Presidente, outro tema.

O que pensa, o Senador Roberto Saturnino, sobre especulação? Quanto a isso, creio que as idéias de S. Ex<sup>a</sup> são menos práticas e bem menos convincentes. Por exemplo, S. Ex<sup>a</sup> acha que o Governo deve estabelecer uma ação vigorosa, no sentido de conter as especulações com os gêneros alimentícios e na área imobiliária. Muito justo. Mas como deseja S. Ex<sup>a</sup> fazê-lo?

Para o primeiro caso, ele sugere como solução, a ampliação da COBAL, para quebrar, segundo diz, a cadeia de intermediários.

No segundo caso, sugere, simplesmente, a formação de estoques de terras nas mãos do Governo.

Como se pode constatar, são sugestões de elevado caráter intervencionista e de pouco sentido prático. O caminho do Senador Roberto Saturnino é estatizar tudo.

Uma intervenção total no mercado de gêneros alimentícios, não parece, a meu ver, uma posição defensável. Compete ao Poder Público fiscalizar, e não intervir em uma atividade eminentemente característica da iniciativa privada. O Governo vem fazendo o que deve, isso é, buscando a regularização dos preços dos gêneros, através de suas políticas de preços mínimos, e de formação, aqui sim, de estoques reguladores, para coibir especulações em produtos essenciais.

Mas, no segundo caso, não. Para a formação de estoques de terrenos, haveria necessidade de terras adquiridas com fins especulativos — quando se trata de área rural — e estimular a aquisição da moradia própria, através do Sistema Financeiro de Habitação, nas zonas urbanas.

Não é demais lembrar, também, que a ampliação dos gastos daí resultantes elevaria, demasiadamente, a demanda agregada, gerando mais um foco de pressão inflacionária. Esta idéia não se coaduna, nem mesmo com o pensamento do Senador Roberto Saturnino, quando reconhece que é necessário "enxugar a demanda".

Compete ao Governo — e isto ele vem fazendo — tornar produtivas as grandes extensões de terras adquiridas com fins especulativos — quando se trata de área rural — e estimular a aquisição da moradia própria, através do Sistema Financeiro de Habitação, nas zonas urbanas.

Sr. Presidente, o nobre Senador Roberto Saturnino também tem a sua opinião sobre como tratar a dívida externa. S. Ex<sup>a</sup> sugere a renegociação da dívida face ao que, por conta própria, identifica como a relutância dos banqueiros internacionais em conceder novos empréstimos, devido à resistência do Brasil aos esquemas do FMI. Ao mesmo tempo, S. Ex<sup>a</sup> sugere a contenção das importações.

Quando à primeira sugestão, os fatos demonstram exatamente o contrário. A credibilidade do País no exterior continua sólida, e disso tem dado provas o noticiário da imprensa, quando aborda declarações de banqueiros internacionais. Tanto é assim que, já no final de julho, o País tinha absorvido US\$ 6,3 bilhões do mercado financeiro exterior. O Governo não vê necessidade de uma renegociação de sua dívida externa. Se o fizesse, como propõe o Senador Roberto Saturnino, aí sim, a credibilidade do País estaria ameaçada, constituindo isso uma demonstração clara de nossa incapacidade de saldar compromissos.

Quando ao FMI, a "ajuda" desse Fundo, certamente, seria condicionada a exigências tais, que a própria Oposição, de certo, criticaria, mesmo porque os empréstimos do FMI nada têm de compensadores.

Além disso, nem mesmo o FMI está temeroso de nossa capacidade de pagamento. Basta consultar o seu mais recente relatório. A diretoria Executiva do Fundo considera "corajosa e na direção certa" a política econômica que vem sendo adotada pelo Brasil.

Outra observação do Senador Roberto Saturnino chama a atenção para a necessidade de contenção das importações. Nisto estamos todos de acordo. O Governo tem, por todos os meios, restringido as compras no exterior. Mas, aqui, torna-se essencial um esclarecimento: esta contenção tem atingido, em sua quase totalidade, as importações de bens de consumo supérfluos, assim como as importações do Governo e de suas empresas, mas aquelas referentes a insumos para o processo produtivo, ou dirigidas para reposições, não podem ser drasticamente reduzidas, sob pena de paralisação das fábricas e de perigosa queda na taxa mínima de crescimento para a geração de novos empregos. Impedir tais importações seria, sem sombra de dúvidas, decretar a recessão — uma hipótese que nem o Governo e nem a Oposição desejam aceitar. A médio prazo sim, mas esse é outro assunto, já cuidado pelo Governo, através do apoio à empresa privada nacional.

Por fim, analisemos o que diz o Senador Roberto Saturnino sobre a política energética. Diz S. Ex<sup>a</sup>:

"Precisamos de um plano energético com investimento maciço nos programas de resultado certo e prazo curto, como o álcool de cana e de madeira; o carvão mineral e vegetal; hidrelétricas de pequeno porte; a redução dos investimentos de resultados duvidosos e de longo prazo como o Programa Nuclear; a contenção de consumo de gasolina pelo racionamento — volta a tese do racionamento — ou pela restrição ao uso do automóvel nos grandes centros; a mudança da estrutura de refino da PETROBRAS, de modo a produzir menos gasolina e mais frações pesadas, como o diesel e o óleo combustível."

Devemos convir que, em matéria de política energética, as idéias do Senador Roberto Saturnino não inovam nada. Não criam, infelizmente, nada.

Algumas delas apenas repetem o que o Governo já vem fazendo. No que tange ao consumo de gasolina, o Governo muito tem feito para a sua contenção. Não pelo racionamento — medida de resultados social e economicamente imprevisíveis e de controle difícil e incerto. Não pela restrição ao uso de automóveis nos grandes centros, antes que um programa de transportes de massas garanta a circulação do povo. Mas pela elevação dos preços, para financiar, inclusive, as novas fontes alternativas de energia.

Criticam-se sempre, até com veemência, essas medidas de Governo. Por quê? Porque a crítica superficial é compatível com o desconhecimento dos fatos. A verdade, porém, é que o consumo de gasolina, no País, caiu de 4.600 litros/ano por carro, em 1970, para 2.100 litros/ano por carro, em 1979 (dados do CNP).

É pouco? Não! É muito.

Mas ninguém cita isso. Ninguém se interessa pela realidade dos fatos.

Investimentos maciços estão sendo feitos sim, e extraordinários, em programas de resultados certos e de prazo curto. Uma média de 1 bilhão de dólares por ano, para a produção de álcool de cana ou de madeira — é tanto quanto mede o enorme esforço do País nesse campo, enquanto a produção de carvão mineral está passando de 4,5 milhões de toneladas/ano para 25 milhões de toneladas, de acordo com o atual programa do M.M.E.

O que deseja mais S. Ex<sup>a</sup>? Pequenas hidrelétricas?

A sugestão, Sr. Presidente, não se ajusta ao País, na atual conjuntura. Ajusta-se à França, ajusta-se à Alemanha, onde todo o território é ocupado quase uniformemente. Onde toda a área é cortada de redes de transmissão elétrica, capazes de receber e integrar economicamente, no sistema de luz e força, qualquer potencial instalado, por menor que seja. Mas não se ajusta ao Brasil.

Não agora, pelo menos.

A integração aos centros de consumo nacional, aos grandes centros, de pequenas potências esparsas, exigiria enormes investimentos em linhas de transmissão, para ter, afinal, precárias condições técnicas de funcionamento, e rendimento econômico, possivelmente, negativo.

É claro que, como solução para problemas locais, as pequenas hidrelétricas não podem ser jamais esquecidas. Mas para resolver os grandes problemas nacionais do momento, não. Elas não ajudariam quase nada.

É uma ilusão pensar nisso.

Só no ano passado o País acrescentou 3,2 mil megawatts à sua capacidade de produção. O consumo de energia elétrica cresce a 12% ao ano, o que exige a duplicação da produção a cada 6 anos. De 26 mil megawatts instalados em 79, devemos chegar a 52 mil em 1985 e a cerca de 104 mil em 1991. Como dar, nesse instante, prioridade a pequenas hidrelétricas?

Mas passemos adiante.

S. Ex<sup>a</sup> chama, certamente de "resultados duvidosos" aqueles que se esperam do programa nuclear. Está enganado. O mundo iniciou, há muito tempo, a corrida em busca de energia do átomo. No ano 2000 ela poderá fornecer cerca de 20% de toda a energia consumida no mundo, ou seja, o equivalente a 3 bilhões de toneladas de carvão por ano. (Relatório do GEEE, pág. 58.)

Somos um país rico em combustíveis atômicos — e não temos vocação para seguir, indefinidamente, a reboque do progresso alheio.

O Governo está, portanto, certo. O ritmo de implantação das unidades atômicas certamente poderá ser reduzido, mas 10 mil megawatts de energia nuclear é o mínimo que podemos desejar, como parcela dos 80 mil megawatts de energia elétrica, por que teremos de lutar até o ano de 1991 — numa década apenas.

Quanto à mudança da estrutura de refino da PETROBRÁS, há pouco a dizer. As variações no craqueamento a que S. Ex<sup>a</sup> se refere, constituem medidas técnicas de rotinas, que vêm sendo utilizadas há muito tempo.

Mais uma vez observa-se aqui o desconhecimento dos fatos: a fração de gasolina extraída do petróleo caiu de 27 a 29% para cerca de 20%, enquanto a do diesel foi elevada de 22 a 24% para mais de 30%, percentuais que, este ano, serão ainda mais ajustadas ao consumo.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup> o tempo adicional que me concedeu. Muito falei. É hora de terminar.

Comentei, Srs. Senadores, as sugestões do ilustre Senador Roberto Sarnunho, oferecidas para resolver os grandes e graves problemas nacionais.

"São caminhos viáveis." — diz S. Ex<sup>a</sup> — "São propostas concretas, que não mudariam a estrutura econômico-social do País". "Sua implementação", continua S. Ex<sup>a</sup>, "não exigiria nenhuma revolução social, nenhuma ditadura do proletariado".

É verdade. Não exigiria nada disso. Em certo sentido não exigiria, nem mesmo, a modificação de alguns programas do Governo. Mas, apenas em certo sentido. Assim mesmo somente no que tange a algumas das suas sugestões. Quanto a outras, não me parece que sejam aceitáveis.

Rendo, porém, as minhas homenagens ao ilustre homem público. S. Ex<sup>a</sup> é, no mínimo, coerente e perseverante. Ao longo da análise de suas idéias, discordamos em parte, e, em parte fomos levados a concordar. Move-nos o desejo de um debate sério e construtivo. S. Ex<sup>a</sup> bem o merece.

O que não aceitamos é a crítica destrutiva, consciente ou inconsciente, cujo único objetivo é desmoralizar o Governo. Não é o caso de S. Ex<sup>a</sup>.

O Governo está aberto para ouvir e discutir.

Apontem-lhe os erros com um mínimo de apoio da razão. Mas não procurem aliar-se aos que buscam, a qualquer preço, desacreditá-lo ou desmoralizá-lo.

Isto é impatriótico.

Isto nós não aceitamos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

<p align="center"><b>MESA</b></p> <p><b>Presidente</b> Luiz Viana</p> <p><b>1º-Vice-Presidente</b> Nilo Coelho</p> <p><b>2º-Vice-Presidente</b> Dinarte Mariz</p> <p><b>1º-Secretário</b> Alexandre Costa</p> <p><b>2º-Secretário</b> Gabriel Hermes</p> <p><b>3º-Secretário</b> Lourival Baptista</p> <p><b>4º-Secretário</b> Gostão Müller</p> <p><b>Suplentes de Secretários</b> Jorge Kalume Benedito Canelas Passos Pôrto</p>	<p align="center">LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</p> <p align="center">PMDB</p> <p align="center"><b>Líder</b> Paulo Brassard</p> <p align="center"><b>Vice-Líderes</b> Humberto Lucena José Richa Marcos Freire Mauro Benevides Nelson Carneiro Orestes Quéricia Pedro Simon Roberto Saturnino</p> <p align="center">LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</p> <p align="center"><b>Líder</b> Gilvan Rocha</p> <p align="center"><b>Vice-Líderes</b> Evalásio Vieira Alberto Silva</p>	<p align="center">LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</p> <p align="center"><b>Líder</b> Jarbas Passarinho</p> <p align="center"><b>Vice-Líderes</b> Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi</p>
--	---	---

## COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 211-3487  
211-3488  
211-3489

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippert  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 211-3490  
211-3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Evalásio Vieira  
Vice-Presidente: Leite Chaves  
Suplentes

## Titulares

1. Passos Pôrto
2. Benedito Canelas
3. Pedro Pedrossian
4. José Lins

1. Jutahy Magalhães
2. Affonso Camargo
3. João Calmon

1. Evalásio Vieira
2. Leite Chaves
3. José Richa

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale  
Vice-Presidente: Agenor Maria  
Suplentes

## Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

1. Raimundo Parente
2. Alberto Silva
3. Almir Pinto

1. Evandra Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

1. Marcos Freire
2. Humberto Lucena

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)  
(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque  
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves  
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos  
Suplentes

## Titulares

1. Bernardino Viana
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaró
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

## Suplentes

1. Lenoir Vargas
2. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Luiz Freire
6. Arnon de Mello

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lázaro Barbosa
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brassard
6. Franco Montoro

1. Cunha Lima
2. Tancredo Neves
3. Dirceu Cardoso

Assistente: Daniel Reis de Souza — 211-3494  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)  
(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire  
Vice-Presidente: Lázaro Barbosa  
Suplentes

## Titulares

1. Jessé Freire
2. José Sarney
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. José Caixeta

## Suplentes

1. José Guiomard
2. Tarso Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barbosa
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

1. Henrique Santillo
2. Roberto Saturnino
3. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)  
(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Teotônio Vilela  
Vice-Presidente: Roberto Saturnino  
Suplentes

## Titulares

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jessé Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

1. Helvídio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

1. José Richa
2. Orestes Quéricia
3. Tancredo Neves

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — 211-3495  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)  
(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães  
Suplentes

## Titulares

1. João Calmon
2. Tarso Dutra
3. Jutahy Magalhães
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Eunice Michiles

1. José Lins
2. Arnon de Mello
3. Jorge Kalume
4. Pedro Pedrossian

1. Adalberto Sena
2. Evalásio Vieira
3. Franco Montoro

1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)  
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima  
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. João Lúcio	2. Luiz Freire
3. Lamanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Afonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard
7. Alberto Lavinas	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	

1. Cunha Lima	1. Paulo Brassard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)  
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Hevídio Nunes  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Hevídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Luiz Freire	
6. Aloysio Chaves	
1. Franco Mantora	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)  
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Afonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DOS MUNICÍPIOS  
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lamanto Júnior  
Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares	Suplentes
1. Lamanto Júnior	1. Tarso Dutra
2. Almir Pinto	2. João Lúcio
3. Amaral Furlan	3. Aderbal Jurema
4. Amaral Peixoto	4. José Sarney
5. Benedito Canelas	5. Murilo Badaró
6. Jutahy Magalhães	
7. Lenoir Vargas	
8. Moacyr Dalla	
9. Raimundo Parente	
10. Saldanha Derzi	

1. José Richa	1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia	2. Jaison Barreto
3. Itamar Franco	3. Humberto Lucena
4. Evandro Carneira	
5. Lázaro Barboza	

1. Afonso Camargo	1. Evelásio Vieira
2. Valdon Varjão	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Anexo "B"

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)  
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — 211-3501  
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)  
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra  
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
2º-Vice-Presidente: Lamanto Júnior

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lamanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. Luiz Freire	

1. Paulo Brassard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Cândido Hipperit — 2113420 e 211-3491  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SAÚDE  
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha  
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lamanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Lida Ferreira da Rocha — 211-3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)  
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume  
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Orestes Quércia	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)  
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carneira  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Afonso Camargo
2. Luiz Freire	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	
1. Evandro Carneira	1. Orestes Quércia
2. Humberto Lucena	2. Evelásio Vieira
3. Lázaro Barboza	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira

Vice-Presidente: Vicente Vuolo

## Titulares

1. Benedito Ferreira
2. Vicente Vuolo
3. Pedro Pedrossian
4. Afonso Camargo

1. Passos Pôrto
2. Lomanto Júnior
3. Alberto Silva

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza
3. Orestes Quêrcia

1. Leite Chaves
2. Agenor Maria

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

## B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira

Local: Anexo II — Térreo — 211-3507

## Assistentes:

Helena Isnard Accauly — 211-3510

Mauro Lopes de Sá — 211-3509

Clayton Zonlorençí — 211-3508

## C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: Cleide Maria B. F. Cruz

Local: Anexo II — Térreo — 211-3511

## Assistentes:

Elizabeth Gil B. Vianna — 211-3510

Nadir da Rocha Gomes — 211-3508

Haroldo P. Fernandes — 211-3512

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES  
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL  
PARA O ANO DE 1980**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	ANEXO "B"	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	CARLOS		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	DANIEL	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
	C.A.	ANEXO "B"	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	LEILA
10:30	C.E.	ANEXO "B" Ramal — 3888	FRANCISCO	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	CÂNDIDO	11:00	C.M.	ANEXO "B"	CARLOS
	C.M.E.	ANEXO "B"	CARLOS				

— Projeto de Lei do Senado n.º 339/78, de autoria do Sr. Senador Murilo Paraiso, que dispõe sobre a extinção da enfiteuse de bens públicos e particulares, e dá outras providências. **Apreciação sobrestada por falta de "quorum" regimental para o prosseguimento da sessão.**

— Projeto de Lei do Senado n.º 20/80, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia, revogando a legislação que declarou municípios brasileiros como áreas de interesse da segurança nacional. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) **Apreciação sobrestada por falta de "quorum" para o prosseguimento da sessão.**

1.4 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Gabriel Hermes, proferido na sessão de 9-9-80.

— Do Sr. Leite Chaves, proferido na sessão de 10-9-80.

3 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Ata de reunião do Conselho Deliberativo.

— Parecer do Conselho Deliberativo:

Balancete Patrimonial encerrado em 30-6-80;

Balancete Acumulado de 1.º-1 a 30-6-80;

Demonstração da conta "Receita e Despesa" do mês de junho de 1980.

— Parecer do Conselho Deliberativo:

Balancete Patrimonial encerrado em 31-7-80;

Balancete Acumulado de 1.º-1 a 31-7-80;

Demonstração da conta "Receita e Despesa" do mês de julho de 1980.

4 — ATAS DE COMISSÃO

5 — MESA DIRETORA

6 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

7 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 133.ª SESSÃO, EM 12 DE SETEMBRO DE 1980

### 2.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46.ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRs. ALEXANDRE COSTA, GABRIEL HERMES E GASTÃO MÜLLER

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guilomard — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Freire — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Dirceu Cardoso — João Calmon — Alberto Lavinias — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Affonso Camargo — Leite Chaves.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

#### EXPEDIENTE

##### OFÍCIO

Do Sr. 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 49, DE 1980

(N.º 68/79, na Casa de origem)

Dispõe sobre a propaganda de cigarros e bebidas alcoólicas, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica proibida, em todo o território nacional, a publicidade de bebidas alcoólicas, cigarros ou similares pela televisão, no período das 6 (seis) às 21 (vinte e uma) horas, ressalvados os casos de eventos especiais patrocinados, com transmissões ao vivo, cuja determinação de horário independa do controle do veículo de comunicação ou do anunciante.

§ 1.º No caso de chamadas para programações ao vivo, patrocinadas, será permitida, em qualquer horário, a simples menção do produto, sua marca e seu fabricante, acompanhada apenas de um slogan ou frase promocional, vedada a exibição de filmes.

§ 2.º A veiculação de publicidade em cinemas, teatros e salas será permitida a partir das 20 (vinte) horas, ou antes desse horário se se tratar de espetáculo proibido para menores de 18 (dezoito) anos, mantida a proibição em espetáculo com censura livre.

Art. 2.º É também vedado:

I — a promoção de consumo exagerado de bebidas alcoólicas, cigarros ou similares;

II — qualquer apelo direto a menores de idade, bem como a utilização de modelos de menor idade em publicidade de bebidas alcoólicas, cigarros ou similares;

III — a inserção de anúncio de bebidas alcoólicas, cigarros ou similares em qualquer veículo de comunicação dirigido basicamente a menores de idade.

Art. 3.º Os Estados e Municípios poderão proibir ou restringir o uso do fumo em recintos fechados de acesso público.

Art. 4.º A infração às normas estabelecidas na presente lei acarretará, isolada ou cumulativamente, nos termos previstos em regulamento, as seguintes sanções:

I — multa de cem a mil vezes o valor das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional, vigente à época do recolhimento;

II — a interdição do estabelecimento ou o embargo do produto pelo prazo de um a trinta dias;

III — a suspensão das atividades do estabelecimento.

Art. 5.º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 6.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia, de Saúde e de Finanças.)

#### PARECERES

##### PARECER N.º 686, DE 1980

(Da Comissão de Redação)

Redação final do Projeto de Resolução n.º 72, de 1980.

Relator: Senador José Sarney

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução n.º 72, de 1980, que autoriza o Governo da Bahia a elevar em Cr\$ 7.146.536.851,44 (sete bilhões, cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada.

Sala das Comissões, 12 de setembro de 1980. — Adalberto Sena, Presidente — José Sarney, Relator — Murilo Badaró.



## ANEXO AO PARECER N.º 686, DE 1980

## Redação final do Projeto de Resolução n.º 72, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

## RESOLUÇÃO N.º , DE 1980

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 7.146.536.851,44 (sete bilhões, cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1.º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do art. 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 7.146.536.851,44 (sete bilhões, cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH — destinado ao financiamento da implantação de projeto para construção e aproveitamento da barragem de Pedra do Cavalo, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## PARECERES N.ºs 687, 688 E 689, DE 1980

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 230, de 1979, que "dispensa a concordância do empregador no caso da opção do empregado pelo sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço".

## PARECER N.º 687, DE 1980

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Raimundo Parente

De autoria do ilustre Senador Franco Montoro, o Projeto sob exame visa a dispensar a concordância do empregador no caso da opção do empregado pelo sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

2. Na Justificação, referindo-se à Lei n.º 5.958/73, diz o Autor: "na prática, porém, a norma legal em tela revelou uma falha: a exigência de prévia concordância do empregador quanto à opção com efeitos retroativos tem ocasionado vários casos de recusa dos patrões. E, o que é pior, muitos empregadores vêm condicionando a sua anuência à renúncia de determinados direitos, pelo trabalhador".

3. O Projeto não contém óbices de natureza jurídico-constitucional, mesmo porque a Constituição assegura aos trabalhadores um variado elenco de direitos (art. 165, item I a XX). "... além de outros que, nos termos da Lei, visem à melhoria de sua condição social..." (art. 165, "caput").

Lembra, ademais, o Autor da Proposição, invocando Edmo de Marca, que "a escolha do regime do Fundo, embora retroagindo em seus efeitos, não traz para o empregador qualquer prejuízo, nem acarreta novos desembolsos".

Amaro Barreto, por seu turno, justificando a concordância do empregador, afirma: "é necessária a concordância do empregador por que a retroatividade da opção importa em transferência da conta vinculada da empresa individualizada em nome do empregado, para a conta deste como optante" ("Teoria e Prática do FGTS", Edições Trabalhistas, Rio, 1975, pág. 73).

Mas esses são aspectos do mérito, sobre o qual melhor dirão as duntas Comissões de Legislação Social e Finanças.

Quanto à regimentalidade, nenhum reparo a fazer, convindo, porém, desdobrar o art. 2.º, para melhor adequação técnica.

4. Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto, por constitucional, jurídico, regimental e de boa técnica legislativa, na forma da seguinte

## EMENDA N.º 1-CCJ

Desdobre-se o art. 2.º em dois outros, com a seguinte redação:

"Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário."

Sala das Comissões, 12 de setembro de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Raimundo Parente, Relator — Aloysio Chaves — Cunha Lima — Lenoir Vargas — Murilo Badaró — Aderbal Jurema — Nelson Carneiro.

## PARECER N.º 688, DE 1980

Da Comissão de Legislação Social

Relator: Senador Jutahy Magalhães

Com a proposição sob exame, o ilustre Senador Franco Montoro objetiva alterar a redação do art. 1.º da Lei n.º 5.958, de 10 de dezembro de 1973, a fim de dispensar a concordância do empregador no caso da opção do empregado pelo sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Examinada no âmbito da douta Comissão de Constituição e Justiça, a matéria foi considerada jurídica e constitucional, tendo, na oportunidade, recebido emenda desdobrando em dois o seu art. 2.º, por imperativo de uma melhor técnica legislativa.

O projeto em questão reedita providência legislativa (PLS n.º 188, de 1976), também de autoria do ilustre Senador Franco Montoro, que não prosperou em virtude de haver recebido pareceres contrários das Comissões às quais fora distribuída.

Naquela ocasião, assim se manifestou o ilustre Senador Lenoir Vargas, designado relator na Comissão de Legislação Social:

"Em sua justificação, o autor considera que a exigência de prévia aprovação por parte do empregador vem dificultando a aplicação do disposto na Lei n.º 5.958/73, na medida em que existem os empresários que se negam a aquiescer com essa modalidade de opção.

Não obstante o louvável propósito de dar maior amplitude ao permissivo legal concernente à retroatividade da opção pelo regime do FGTS, todavia releva ressaltar que a medida preconizada nesta proposição fere o direito de titularidade da empresa, no que se refere aos depósitos efetuados na conta individualizada em relação ao empregado não optante pelo Fundo de Garantia.

Com efeito, parece-nos que o objetivo perseguido pela Lei n.º 5.958/73 foi o de resguardar esse direito do empregador, criando a necessidade de sua prévia concordância para que se efetivasse a opção com efeitos retroativos, já que esse ato jurídico acarreta a transferência dos valores depositados em nome da empresa para a conta em nome do empregado.

Assim, entendemos que o projeto em exame, porque prejudica direito da empresa, assegurado pela própria Lei n.º 5.107/66, instituidora do FGTS retirando-lhe a possibilidade de se manifestar a respeito da transferência de valores depositados em seu nome para o nome do empregado, ofende princípio constitucional vigente, qual seja, especificamente, aquele que protege o direito de propriedade (art. 153, § 2º)".

Cumpre salientar, ainda, que a Comissão de Legislação Social se pronunciou de forma idêntica quando chamada a opinar sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 126, de 1975, de autoria do ilustre Senador Orestes Quércia, que também pretendia suprimir do caput do art. 1.º da Lei n.º 5.958, de 1973, a expressão "desde que haja concordância por parte do empregador".

Como os depósitos relativos aos não optantes pelo FGTS são realizados em nome da empresa, a anuência desta é indispensável para que sejam transferidos para a conta vinculada do empregado, mesmo porque somente ela pode dizer se está ou não em condições de pagar o valor correspondente à transação do tempo de serviço anterior à vigência da Lei n.º 5.107, de 1966, que criou o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

A manifestação do empregador sobre essa transferência é de fundamental importância. Reconhecendo isso, os juristas encarregados da elaboração do Anteprojeto de reforma da Consolidação das Leis do Trabalho mantiveram tal exigência no seu art. 98, que trata da opção com efeito retroativo.

A vista do exposto, somos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado n.º 230, de 1979.

Sala das Comissões, 29 de novembro de 1979. — Lenoir Vargas, Presidente — Jutahy Magalhães, Relator — Humberto Lucena, vencido — Henrique de La Rocque — Raimundo Parente — Moacyr Dalla.

## PARECER N.º 689, DE 1980

Da Comissão de Finanças

Relator: Senador Saldanha Derzi

Perante esta Comissão, em reunião realizada no mês de março do corrente ano, manifestou-se o ilustre Relator da matéria, Senador Mauro Benevides, pela aprovação da mesma, sustentando a inexistência de prejuízo para as empresas.

Em que pese o brilho da argumentação do eminente Relator, outro é o nosso entendimento a respeito da proposição.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXV — Nº 104

SÁBADO, 13 DE SETEMBRO DE 1980

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 133.<sup>a</sup> SESSÃO, EM 12 DE SETEMBRO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Ofício do Sr. 1.<sup>o</sup>-Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhamento à revisão do Senado autógrafa do seguinte projeto:*

— Projeto de Lei da Câmara n.º 49/80 (n.º 68/79, na Casa de origem), que dispõe sobre a propaganda de cigarros e bebidas alcoólicas, e determina outras providências.

1.2.2 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

— Projeto de Resolução n.º 72/80, que autoriza o Governo da Bahia a elevar em Cr\$ 7.146.536.851,44 (sete bilhões, cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. (Redação final.)

— Projeto de Lei do Senado n.º 230/79, que “dispensa a concordância do empregador no caso da opção do empregado pelo sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço”.

— Projeto de Lei do Senado n.º 303/77, que inclui na relação descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação o trecho Campo Grande—Maracaju—Ponta-Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul.

— Projeto de Lei do Senado n.º 60/80, que “fixa as eleições municipais no dia 15 de dezembro de 1980, suspendendo a eficácia de dispositivos da Legislação Eleitoral vigente, e dá outras providências”.

1.2.3 — Expediente recebido

— Lista n.º 4, de 1980.

1.2.4 — Requerimento

— N.º 386/80, de autoria do Sr. Senador Moacyr Dalla, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado, da evocação de autoria do Senador Jarbas Passarinho, publicada no jornal Correio Braziliense, sob o título “A lembrança de Dona Marina”.

1.2.5 — Leitura de Projeto

— Projeto de Lei do Senado n.º 234/80, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, que dispõe sobre o prosseguimento dos Concursos Nacionais de Monografias da Revista do Serviço Público Editora (RSP/Ed.).

1.2.6 — Discursos do Expediente

**SENADOR LEITE CHAVES** — Reclamando do Sr. Ministro da Justiça providência anunciada por S. Ex.<sup>a</sup> a respeito da remoção de delegado da Polícia Federal, em Londrina.

**SENADOR ROBERTO SATURNINO** — Ato do Presidente João Figueiredo, cancelando os considerandos de decreto que puniu o Coronel Francisco Boaventura Cavalcante Júnior. Comentários relativos a declarações feitas, em Londres, pelo Ministro Delfim Netto, e veiculadas no Jornal do Commercio de ontem, sobre a exploração mineral de Carajás.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Justificando o Projeto de Lei do Senado n.º 234/80, lido anteriormente, que dispõe sobre o prosseguimento dos Concursos Nacionais de Monografias da Revista do Serviço Público Editora (RSP/Ed.).

**SENADOR GASTÃO MÜLLER** — Transcurso do aniversário do Município de Barra do Garças — MT. Lançamento, pelo Senador Valdon Varjão, do livro intitulado “Barra do Garças no Passado”.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução n.º 73/80, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Votação adiada** por falta de “quorum”.

— Projeto de Resolução n.º 74/80, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares) destinado à Companhia do Metropolitano de São Paulo. **Votação adiada** por falta de “quorum”.

— Projeto de Resolução n.º 75/80, que autoriza o Hospital Municipal Henrique Lage, de Lauro Müller (SC) a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros). **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso, ficando a votação adiada por falta de “quorum”.

— Projeto de Resolução n.º 76/80, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação sobrestada** por falta de “quorum” regimental para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução n.º 77/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) a elevar em Cr\$ 273.320.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Apreciação sobrestada** por falta de “quorum” regimental para o prosseguimento da sessão.

— Projeto de Resolução n.º 81/80, que autoriza a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro a realizar empréstimo externo de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) destinado a aporte de capital do município à Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro — RJ. **Apreciação sobrestada** por falta de “quorum” para o prosseguimento da sessão.

Preliminarmente, cabe assinalar que o projeto ora em exame é a reapresentação do Projeto de Lei do Senado n.º 188, de 1976, o qual foi arquivado nos termos do art. 278 do Regimento Interno, pelo fato de ter recebido pareceres contrários, quanto ao mérito, nas Comissões Técnicas a que foi distribuído.

Pelo exame da matéria, verifica-se que o projeto prejudica direito adquirido da empresa, assegurada pela própria Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966, retirando-lhe a possibilidade de se manifestar a respeito da transferência de valores depositados em seu nome para o do empregado.

Com efeito, essa foi a razão pela qual a Lei n.º 5.958, de 10 de dezembro de 1973 dispôs, expressamente, ser necessária a concordância do empregador para que se efetivasse a opção com efeitos retroativos, já que esse ato acarreta a transferência dos valores depositados em nome da empresa para a conta em nome do empregado.

Cabe assinalar, quanto a esse aspecto, que a douta Comissão de Legislação Social e este órgão técnico, ao apreciarem o Projeto de Lei do Senado n.º 126, de 1975, oferecido pelo ilustre Senador Orestes Quêrcia, manifestaram-se pela sua rejeição.

Os precedentes acima arrolados em harmonia com o obstáculo constitucional que preserva o direito adquirido e o ato jurídico perfeito levam-nos a concluir pela rejeição do projeto em tela.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1980. — Cunha Lima, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Afonso Camargo, Vencido — Tancredo Neves — João Lúcio — Mauro Benevides, Vencido — Amaral Furlan — Raimundo Parente — Mendes Canale, Vencido.

**VOTO EM SEPARADO, VENCIDO, DO SR. SENADOR MAURO BENEVIDES:**

O Projeto em tela, de autoria do ilustre Senador Franco Montoro, tem por escopo dispensar a concordância do empregador na hipótese de opção pelo regime do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, por parte do empregado, nos termos da Lei n.º 5.958, de 10 de dezembro de 1973.

Para tal fim, sugere a proposição a exclusão da expressão “desde que haja concordância por parte do empregador”, contida no final do art. 1.º da supracitada lei.

Manifestando-se sobre a matéria, concluiu a Comissão de Constituição e Justiça pela sua constitucionalidade e juridicidade, oferecendo Emenda visando, tão-somente, a aprimorar o aspecto formal do projeto, segundo a melhor técnica legislativa.

A Comissão de Legislação Social, trazendo à colação razões de ordem prática e considerações expandidas em outras oportunidades sobre a medida, pronunciou-se pela rejeição da mesma.

A este órgão técnico cabe o exame da providência à luz do direito financeiro.

Em que pesem os argumentos trazidos pela peça opinativa acima mencionada, nenhum efeito relevante se pode vislumbrar com a adoção da medida quanto às finanças públicas.

Quanto à violação do direito de propriedade, instituído no art. 153, § 22, da Constituição, a nosso juízo, desassiste razão àqueles que esposam a referida tese.

Com efeito, se por um lado não se pode negar que os depósitos relacionados com os empregados não optantes pelo FGTS são realizados em nome da empresa, não é menos verdade que tal conta, no momento da despedida do trabalhador, será a fonte de recursos para indenização devida ao emprego.

De qualquer sorte, não nos parece haver repercussão relevante no âmbito financeiro, se transformada em lei a proposta em questão, daí por que opinarmos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, 4 de setembro de 1980. — Mauro Benevides.

**PARECERES N.ºs 690 E 691, DE 1980**

Sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 303, de 1977, que “inclui na relação descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação o trecho Campo Grande—Maracaju—Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul”.

**PARECER N.º 690, DE 1980**

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Itálvio Coelho

Trata a proposição sob nosso exame, de autoria do ilustre Senador Saldanha Derzi, da inclusão, na relação descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação, do trecho Campos Grande—Maracaju—Ponta Porã, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Salienta, na justificação, que esse trecho “representa, para o Estado de Mato Grosso do Sul, o seu mais importante setor de

produção agrícola”, desde que abrange a região envolvente do Campo Grande, erigida em Capital do Estado.

“Trata-se — conclui o Autor — de uma iniciativa de extraordinária significação sócio-econômica para o recém-criado Estado de Mato Grosso do Sul, com repercussões extremamente favoráveis ao desenvolvimento das regiões circunvizinhas.”

Não encontramos, na proposição, qualquer eiva de inconstitucionalidade, pois, matéria de competência da União, não está relacionada entre aquelas da iniciativa exclusiva do Presidente da República, ou de sua competência privativa.

Igualmente jurídico o projeto, desde que não contraria preceituação da sistemática, nem princípio geral de direito.

Também se apresenta a proposição conforme a técnica legislativa, sem fugir a nenhum dos seus cânones.

Ante o exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do projeto deixando à douta Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas apreciá-lo quanto ao mérito.

Sala das Comissões, 10 de maio de 1978. — Daniel Krieger, Presidente — Itálvio Coelho, Relator — Nelson Carneiro — Orestes Quêrcia — Leite Chaves — Wilson Gonçalves — Helvídio Nunes — Cunha Lima — Heitor Dias — Dirceu Cardoso — Otto Lehmann.

**PARECER N.º 691, DE 1980**

Da Comissão de Transportes, Comunicação e Obras Públicas.

Relator: Senador Passos Pôrto

Após cumprida diligência (à fl. 12), retorna a esta Comissão o presente projeto, que inclui na Relação Descritiva das Rodovias do Plano Nacional de Viação o trecho Campo Grande (BR-262) — Maracaju—Ponta Forã (BR-462).

O Ministério dos Transportes informa que essa ligação é atendida por rodovia existente, de jurisdição estadual, classificada de secundária. Em outras palavras, trata-se de rodovias classe III, com tráfego inferior a 500 veículos por dia. Diversamente, o DNER — Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, somente implanta rodovias classe especial ou classe I, esta para tráfego de 1.000 ou mais veículos/dia, conforme a Portaria do DNER n.º 19, de 1949, alterada pela Portaria n.º 3.602, de 1969. Por conseguinte, a aludida Secretaria de Estado entende que a intensidade de trânsito é o aspecto decisivo neste caso de inclusão de rodovia no Plano Nacional de Viação, bem assim que um investimento dessa natureza é inviável, em termos do índice custo/efetividade da procura de transporte.

Não obstante essa opinião administrativa, no sentido de que a construção de uma rodovia classe I não reduzirá significativamente o trabalho total de deslocamento de cargas e passageiros na região, cumpre aduzir, do ponto de vista da política nacional de transporte, que a despesa com a melhoria do trecho em exame deverá ocorrer à conta da quota estadual do Fundo Rodoviário Nacional, já que a ligação Campo Grande—Maracaju—Ponta Forã está compreendida no território do Estado de Mato Grosso do Sul. Este, pois, o motivo que nos leva a opinar pela rejeição do presente projeto.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1980. — Vicente Vuolo, Presidente — Passos Pôrto, Relator — Afonso Camargo — Pedro Pedrossian.

**PARECER N.º 692, DE 1980**

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1980, que “fixa as eleições municipais no dia 15 de dezembro de 1980, suspendendo a eficácia de dispositivos da Legislação Eleitoral vigente, e dá outras providências”.

Relator: Senador Helvídio Nunes

Volta a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1980, de autoria do eminente Senador Henrique Santillo, que “fixa as eleições municipais no dia 15 de dezembro de 1980, suspendendo a eficácia de dispositivos da Legislação Eleitoral vigente, e dá outras providências”.

O retorno é consequente a requerimento formulado, em Plenário, pelo ilustre Senador Humberto Lucena, encaminhado oralmente na sessão de 4 de junho próximo pretérito.

Cabe-me mais uma vez, designado relator, examinar a proposição. E o faço com inteira isenção, pois que começo por confessar que, meditando melhor sobre a matéria, cheguei à convicção de que não fere qualquer princípio da Lei Maior vigente.

Na realidade, ao elaborar o parecer de fls. 05 a 08, fi-lo no pressuposto de que estaria no texto constitucional, e não na legislação ordinária, a data para a realização do pleito. Verificado o equívoco cumpre superá-lo reconhecendo e proclamando a insus-

tentabilidade da restrição aposta, no que tange ao aspecto da constitucionalidade do projeto.

2. Quanto ao mérito, porém, mantendo os comentários feitos no bojo do primeiro parecer, e que apontam o projeto do ilustre representante goiano, além do inusitado de sua formulação, inteiramente prejudicado, em virtude da aprovação, recentemente, pelo Congresso Nacional da Emenda ao texto constitucional estendendo, até 31 de janeiro de 1983, os mandatos dos atuais Prefeitos, Vice-Prefeitos, Vereadores e seus Suplentes.

O parecer é, pois, pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado n.º 60 de 1980.

Sala das Comissões, 11 de setembro de 1980. — Aloysio Chaves, Presidente. — Helvídio Nunes, Relator — Murilo Badaró — Aderbal Jurema — Bernardino Viana — Lázaro Barboza — Cunha Lima — Franco Montoro.

#### EXPEDIENTE RECEBIDO

LISTA N.º 4, DE 1980  
EM 11 DE 9, DE 1980

##### Manifestações sobre Projetos:

- da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas, manifestando-se contrariamente ao Projeto de Lei do Congresso Nacional n.º 14/80;
  - da Federação das Indústrias do Estado da Bahia, apresentando sugestões ao Projeto de Lei do Congresso Nacional n.º 14/80;
  - da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 5/80;
  - da Federação das Indústrias do Estado de Pernambuco, manifestando sua opinião contrária ao Projeto de Lei do Congresso Nacional n.º 14/80;
  - da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro, pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara n.º 21/80;
  - da Confederação Nacional da Indústria — RJ, manifestando o seu ponto de vista contrário aos Projetos de Lei do Senado n.ºs 84/74, 221/75, 181/76, 30/78, 107/78, 45/80, 47/80, 52/80, 53/80, 56/80, 58/80, 85/80, 95/80, 104/80, 117/80, 119/80, 120/80, 126/80, 136/80, 141/80, 143/80, 150/80, 169/80 e ao Projeto de Lei da Câmara n.º 20/80;
  - da Caixa Econômica Estadual do Rio Grande do Sul — Agência Pelotas, manifestando o seu apoio à Proposta de Emenda à Constituição n.º 37/80;
  - da Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul, manifestando-se pela rejeição do Projeto de Lei do Congresso Nacional n.º 14/80;
  - da Câmara Municipal de Santo Angelo — RS, manifestando o seu apoio à Proposta de Emenda à Constituição n.º 37/80;
  - da Câmara Municipal de Taquara — RS, pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição n.º 37/80;
  - da Federação e Centro do Comércio do Estado de São Paulo, apresentando sugestões ao Projeto de Lei do Congresso Nacional n.º 14/80;
  - da Ordem dos Advogados do Brasil — Seção de São Paulo, pela rejeição do Projeto de Lei do Congresso Nacional n.º 14/80.
- Manifestações de apoio à Proposta de Emenda à Constituição n.º 50/80:**
- do Sindicato dos Professores no Distrito Federal;
  - da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Educação e Cultura;
  - dos Professores da Escola Estadual "Castelo Branco", de Mineiros — GO;
  - da Junta Representativa dos Professores Mato-grossenses;
  - da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso;
  - da Câmara Municipal de Araguaari — SP;
  - da Universidade Federal de Minas Gerais;
  - dos Professores de Sumé — PB;
  - dos Professores de Serra Talhada — PE;
  - dos Professores de Itaqui — RS;
  - da Câmara Municipal de Novo Hamburgo — RS;
  - do Professor José Camilo Maciel Branco — Angatuba — SP;
  - da Câmara Municipal de Angatuba — SP;
  - da Câmara Municipal de Anaraquara — SP;
  - da Loja Maçônica "Ordem e Justiça" — Assis — SP;
  - da Câmara Municipal de Assis — SP;
  - dos Professores da EEPG "Dr. Washington Luis" — Batatais — SP;
  - dos Professores da Escola "Lourenço Filho" — Bauru — SP;
  - dos Professores de Bauru — SP;
  - da Câmara Municipal de Bebedouro — SP;
  - da Câmara Municipal de Bragança Paulista — SP;
  - da Câmara Municipal de Caçapava — SP;
  - dos Professores da EEPG "Professor Fernando Magalhães" — Caconde — SP;
  - dos Professores de Capão Bonito — SP;
  - da Câmara Municipal de "Flórida Paulista" — SP;
  - dos Professores de Franca — SP;
  - dos Professores da EEPG "Prof. David Carneiro Ewbank" — Franca — SP;
  - dos Professores da EEPG "Profa. Corina Caçapava Barth" — Itapetininga — SP;
  - dos Professores da EEPG "Peixoto Gomide" — Itapetininga — SP;
  - da Câmara Municipal de Maracá — SP;
  - dos Professores da EEPG "Firmino Ladeira" — Mogi das Cruzes — SP;
  - da Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista — SP;
  - dos Professores da Escola "Josefa Navarro Lemos" — Ourinhos — SP;
  - dos Professores de Pindamonhangaba — SP;
  - dos Professores da EEPG "Jardim Santa Rosa" — Ribeirão Pires — SP;
  - dos Professores da EEPG "Dr. Felício Laurito" — Ribeirão Pires — SP;
  - dos Professores de Ribeirão Preto — SP;
  - da Câmara Municipal de Ribeirão Preto — SP;
  - da Câmara Municipal de Rinópolis — SP;
  - da Câmara Municipal de Rio Claro — SP;
  - da EEPG "Profa. Justina Oliveira Gonçalves" — Ourinhos — SP;
  - da EEPG "Profa. Adelaide Pedrosa Racanello" — Ourinhos — SP;
  - da Câmara Municipal de Salto — SP;
  - da Câmara Municipal de Santo Anastácio — SP;
  - dos Professores da Escola Estadual "Euclides da Cunha" — São José do Rio Pardo — SP;
  - dos Professores da Escola Estadual "Dr. Cândido Rodrigues" — São José do Rio Pardo — SP;
  - dos Professores da EEPG "Profa. Stella Couvert Ribeiro" — São José do Rio Pardo — SP;
  - da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo — SP;
  - da Câmara Municipal de São Carlos — SP;
  - dos Professores da EEPG "Conselheiro Crispiniano" — Guarulhos — SP;
  - da Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino do Estado de São Paulo;
  - do Professor Luiz Meloni — São Paulo — SP;
  - da Câmara Municipal de Sumaré — SP;
  - da Prefeitura Municipal de Talaçu — SP;
  - dos Professores da Escola "Índia Vanuire" — Tupã — SP;
  - da Câmara Municipal de Tupã — SP;
  - da Câmara Municipal de Ubatuba — SP;
  - da Câmara Municipal de Valentim Gentil — SP;
  - dos Professores da EEPG "Uzenir Coelho Zeitune" — Votuporanga — SP;
  - da Assembléia Legislativa de Santa Catarina.
- Manifestações contrárias à legalização do aborto no País:**
- da Câmara Municipal de Ipatinga — MG;
  - da Câmara Municipal de Erechim — RS;

- da Câmara Municipal de Jaguarão — RS;
- da Câmara Municipal de Tuparendi — RS;
- da Câmara Municipal de Botucatu — SP;
- da Câmara Municipal de Suzano — SP.

**Diversos:**

- da Câmara de Vereadores do Município de Macapá — AP, solicitando a transformação daquela cidade em Zona Franca;
- da Câmara Municipal de Araguari — MG, sugerindo que as multas e taxas cobradas aos eleitores em falta com a justiça eleitoral sejam perdoadas;
- da Paróquia de São José Operário — Divinópolis — MG, manifestando o seu ponto de vista contrário ao controle da natalidade no País;
- do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paranavai — PR, encaminhando cópia de documento aprovado no Encontro dos Trabalhadores Rurais, realizado naquela cidade, contra a erradicação dos pomares;
- da Câmara Municipal de São João da Boa Vista — SP, sugerindo que seja determinado, às empresas, a adoção do PRONAM — Programa Nacional de Alimentação ao Trabalhador;
- da União dos Vereadores do Estado de São Paulo, manifestando o seu repúdio à implantação de Usinas Nucleares naquele Estado e no País.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**REQUERIMENTO N.º 386, DE 1980**

Senhor Presidente

Com o propósito de reverenciar a memória de D. Marina Maciel, esposa admirável do eminente homem público sergipiano, Leandro Maciel, recentemente falecido, requero a V. Ex.ª a inserção nos Anais da inspirada evocação de autoria do nobre Senador Passos Fôrto, que o "Correio Braziliense" publicou em sua edição de ontem, sob o título "A lembrança de Dona Marina".

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1980. — Moacyr Dalla.

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — De acordo com o art. 233, § 1.º, do Regimento Interno, o requerimento será publicado e submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

*É lido o seguinte*

**PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 234, DE 1980**

Dispõe sobre o prosseguimento dos Concursos Nacionais de Monografias da Revista do Serviço Público — Editora (RSP/Ed.)

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** O prosseguimento dos Concursos Nacionais de Monografias da Revista do Serviço Público Editora (RSP/Ed.) através de convênio de natureza educativa e cultural celebrado entre o Ministério da Educação e Cultura e o Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) é autorizado nos termos desta lei.

**Art. 2.º** O convênio MEC/DASP vigorará a partir da data de sua assinatura até trinta e um de dezembro de mil novecentos e oitenta e um (31-12-81), podendo ser prorrogado nos exercícios subsequentes mediante assinatura de termos aditivos.

**Parágrafo único.** Qualquer das partes poderá rescindi-lo mediante comunicação à outra se ocorrer comprovado inadimplemento de cláusulas ou motivo de força maior.

**Art. 3.º** Caberá ao DASP a iniciativa de promover, de comum acordo com o MEC a realização do referido convênio simultaneamente com a reformulação da Revista do Serviço Público Editora (RSP/Ed.) como instituição dotada de autonomia técnica, administrativa e financeira, nos parâmetros do Projeto de Lei do Senado Federal n.º 27/80.

**Art. 4.º** Enquanto se implanta a nova estrutura da RSP/Editora, o DASP e o MEC levarão a efeito ampla divulgação das Instruções Reguladoras do Concurso Nacional de Monografias.

**Art. 5.º** As Monografias do Concurso restaurado nos termos do convênio MEC/DASP, versarão sobre temas considerados de relevante interesse nacional e deverão proporcionar aos Governos da União, dos Estados, Territórios e Municípios, dados objetivos,

sugestões práticas, recomendações concretas, subsídios ou contribuições válidas, em condições de aproveitamento a curto prazo.

**Art. 6.º** O Ministro de Estado da Educação e Cultura e o Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP), selecionarão, conjuntamente, os temas escolhidos.

**Art. 7.º** Quanto aos assuntos e problemas que as Monografias deverão equacionar e resolver, o convênio MEC/DASP estabelecerá condições visando:

a) estimular pesquisas e análises dos problemas ou desafios que estão reclamando soluções urgentes no âmbito dos serviços públicos;

b) levantamento das carências, ou deficiências de qualquer natureza que perturbam o eficiente funcionamento dos órgãos e serviços da União, dos Estados, Territórios e Municípios, ocasionando desperdícios, baixa produtividade, ineficiência ou prejuízos;

c) obter diagnósticos realistas e sugestão de providências corretivas das anomalias identificadas, a fim de que o Sistema Administrativo Brasileiro possa funcionar em melhores condições de racionalidade e eficiência;

d) captar contribuições válidas das autoridades ou dos estudiosos, em geral, no sentido de acelerar a implantação pelo mencionado Sistema Administrativo, de medidas não somente modernizantes, como, sobretudo, inovadoras.

**Art. 8.º** O convênio MEC/DASP disciplinará a execução do Concurso Anual de Monografias da RSP/Editora, dispondo sobre:

a) cronograma a ser obedecido;

b) publicação no Diário Oficial da União das Instruções Reguladoras;

c) abertura das inscrições e habilitação dos candidatos;

d) prazos;

e) designação da Comissão Julgadora;

f) critérios para o exame, seleção, julgamento e publicação das Monografias aprovadas;

g) classificação e proclamação dos vencedores;

h) distribuição dos prêmios aos candidatos classificados;

i) relatório conclusivo da Comissão Julgadora;

j) solenidade especial, em Brasília, para entrega dos prêmios às Monografias classificadas.

**Art. 9.º** A Comissão Julgadora indicará as 3 (três) Monografias classificadas, em 1.º, 2.º e 3.º lugares, habilitando os respectivos autores à percepção dos prêmios em dinheiro — respectivamente no valor de Cr\$ 500.000,00, Cr\$ 300.000,00 e ..... Cr\$ 100.000,00 (quinhentos, trezentos e cem mil cruzeiros).

**Art. 10.** O Ministro de Estado da Educação e Cultura e o Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Serviço Público (DASP) em Exposição de Motivos conjunta, proporão ao Presidente da República a abertura do crédito especial necessário à execução do Concurso Nacional de Monografias, dentro das disponibilidades dos respectivos orçamentos, previsto o aproveitamento dos saldos verificados do exercício.

**Art. 11.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de setembro de 1980. — Lourival Baptista.

**Justificação**

(Será feita oralmente.)

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil, de Educação e Cultura e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — O projeto lido será oportunamente Justificado da Tribuna pelo autor.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes. (Pausa.)

S. Ex.ª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, por cessão do nobre Senador Roberto Saturnino.

**O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE** (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino.

**O SR. ROBERTO SATURNINO** (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente João Baptista Figueiredo, em decreto publicado no Diário Oficial do dia 10 do corrente, referendado pelo

Ministro Walter Pires, cancelou os considerandos do Decreto de 19 de maio de 1969, que puniu, transferindo para a reserva, o Coronel Francisco Boaventura Cavalcanti Júnior.

Acho, Sr. Presidente, que se trata de uma medida importante e que, pelo seu significado, merece registro. O Coronel Boaventura, como todos sabem, como esta Casa sabe, é um dos oficiais mais prestigiosos do nosso Exército, em razão de seu valor pessoal, de sua inteligência brilhante, de seu caráter impecável.

Assim, Sr. Presidente, acho que devemos, e o faço em meu nome pessoal, manifestar o regozijo por esta medida tomada pelo Presidente Figueiredo, e concordar com a declaração que o próprio Coronel Boaventura deu e que saiu publicada na *Tribuna da Imprensa*, de hoje, dizendo:

"Considero o ato do Presidente João Figueiredo um gesto de nobreza que muito o engrandece bem como os que lhe assistiram nessa decisão."

Sr. Presidente, fazemos nossas as palavras do próprio Coronel Boaventura e queremos deixar registrado nos Anais da Casa esta manifestação, repetindo que se trata de um acontecimento que tem uma importância digna desse registro.

De outro lado, não podemos deixar de colocar aquela pergunta, aquela indagação que naturalmente é decorrência do próprio ato de cancelamento dos considerandos. Se as razões que levaram à punição perderam validade, na medida em que o Presidente cancelou-as, cancelando os considerandos, fica no ar a pergunta: por que não cancelar a punição, já que ela estava baseada, segundo o decreto de 1969, precisamente naqueles considerandos agora cancelados?

Assim, Sr. Presidente, deixamos também registrada esta indagação dirigida ao próprio Presidente Figueiredo, e manifestamos o nosso regozijo, fazendo nossas as palavras do Coronel Boaventura.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Permite um aparte, nobre Senador Roberto Saturnino?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Passamos ao assunto da nossa inscrição de hoje, não sem antes ouvir o aparte solicitado pelo nobre Líder Senador Jarbas Passarinho.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> haver-me concedido o aparte. Esperei que V. Ex.<sup>a</sup> concluísse a primeira parte do seu pronunciamento, que seria exatamente centrado na figura do Coronel Francisco Boaventura Cavalcanti Júnior. V. Ex.<sup>a</sup> disse que falava em nome pessoal, e eu peço a V. Ex.<sup>a</sup> que aceite uma delegação majoritária, que fale em nome de todo o partido majoritário desta Casa, também. Eu, particularmente, tenho um motivo muito especial de regozijo, porque tive no Coronel Boaventura Júnior um colega de turma na Escola Militar. Foi o mais brilhante dentre todos nós, o primeiro aluno dentro de todo o corpo de cadetes e, posteriormente, sempre um amigo muito dileto. Quando fui Presidente do Diretório Acadêmico, que lá se chama Sociedade Acadêmica Militar, ele foi o diretor da revista do clube. E não era o primeiro aluno apenas em sentar na cadeira e estudar até alta madrugada, como normalmente os bons alunos fazem; ele era também um atleta. Fazia parte efetiva do time de futebol da artilharia. Homem modesto, homem probo, homem exemplar em tudo o que fazia; portanto, um dos nossos colegas mais queridos, senão o mais querido. Mais tarde, V. Ex.<sup>a</sup> sabe, o Tenente Boaventura foi membro da Força Expedicionária Brasileira, Tenente de Artilharia, lutou na Itália contra o Nazifacismo. Posteriormente, já Oficial do Estado-Maior, ele serviu numa das ajudâncias da ONU, ao Secretário-Geral da ONU, que era então o Sr. Dag Hammarskjöld. E foi tal o desempenho do Coronel Boaventura nessa função que, contrariamente a todas as regras, o Secretário-Geral Dag Hammarskjöld pediu a volta do Coronel Boaventura para a mesma função, uma vez extinto o prazo natural dessa comissão. O Exército Brasileiro não poderia fazer, porque não abriria mão da maneira pela qual sempre atuou e, em face disso, Dag Hammarskjöld pediu ao Brasil que, em caráter pessoal, colocasse à disposição da ONU o Coronel Boaventura. Posteriormente, paraquedista, o Coronel Boaventura foi uma das primeiras figuras a resistir a uma tentativa, antes do Movimento de 64, segundo está na história e no próprio depoimento dele, de assassinar o Governador da Guanabara, que era o Sr. Carlos Lacerda. Com a Revolução, ele passou a ser um dos homens mais notórios do processo, e com ela se desavoto a partir do Governo Castelo Branco. Houve uma época em que, para surpresa minha, que estava lá no extremo Norte, li um documento em que se dizia: "pela linha dura, Francisco Boaventura Cavalcanti Júnior". Eu me surpreendi muito, porque não era exatamente o que sempre julguei, e com razão, do comportamento do Coronel Boaventura. Ele não me pareceu nunca um radical, nunca, em nenhum momento. E foi uma enorme surpresa para mim, no extremo Norte do Brasil, ler este tipo de desaffio, ao qual depois o General Castelo Branco correspondia. Politicamente a vida acabou nos separando, porque eu fazia parte do então Governo Costa e Silva, quando V. Ex.<sup>a</sup> sabe que houve esta punição. Sofremos com ela, e

mais do que nós o Ministro Costa Cavalcanti, irmão do Coronel Boaventura, que fazia parte do Governo na qualidade de Ministro de Estado. O Presidente Costa e Silva chamou o Ministro Costa Cavalcanti e mostrou-lhe os autos do que eu chamaria de processo. E eu prefiro aqui não esclarecer ainda em definitivo certas coisas, para me reservar talvez esse direito no futuro, mas posso assegurar a V. Ex.<sup>a</sup> que o Coronel Boaventura foi enredado, envolvido, e talvez um chefe militar, pelo qual ele tinha um grande carinho pessoal, tenha sido decisivo no seu depoimento em incriminar o Coronel Boaventura. Então o Coronel foi julgado em processo de atos de execução, como sendo uma peça de um dispositivo para a derrubada do Presidente Costa e Silva, e a possível ascensão ao poder do líder civil que seria o Sr. Carlos Lacerda. Este julgamento, como V. Ex.<sup>a</sup> sabe, nobre Senador, e eu mais, porque participava do Governo, era um julgamento fechado que nós, Ministros civis, inclusive, evidentemente não acompanhávamos cada passo. Mas ficou-me o choque profundo de verificar que o meu companheiro, do qual eu sempre tive a melhor imagem possível, acabava sendo atingido não de um modo que nós Ministros tivéssemos que referendar — o caso dele foi muito especial, não foi submetido ao referendo do Conselho de Segurança Nacional, exclusivamente do Ministro do Exército e do Presidente da República, homenagem talvez do Presidente Costa e Silva ao próprio irmão do Coronel Boaventura, no Ministério — mas com esta nota que foi aquilo que mais amargurou o Coronel Boaventura, porque a nota que justificava a punição (aliás, praticamente inédita: não havia em punições pelo Ato Institucional n.º 5 esse tipo de explicação) a nota atingia a honorabilidade pessoal do Coronel Boaventura. De modo que hoje, quando o Presidente Figueiredo merece do Coronel Boaventura e de V. Ex.<sup>a</sup>, que endossou os conceitos daquela, o reconhecimento de que praticou um ato de justiça, eu me sinto feliz de ter, de algum modo, na qualidade de Líder do Governo, a responsabilidade indireta por um ato dessa natureza. Assim como ontem senti o amargor de participar, com lealdade ao meu Presidente, de um ato punitivo, me doia a forma pela qual ele era explicitado, hoje resgato, comigo mesmo, este peso, porque sempre tive e sempre mantive este conceito do Coronel Francisco Boaventura Cavalcanti Júnior, na qualidade de um dos mais brilhantes oficiais do Exército brasileiro. Estou hoje absolutamente convencido, não fossem esses desvios do destino de cada um, ele seria um dos nossos Generais mais admiráveis.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, acolho, com muita satisfação, o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, e recebo, com muita honra, a delegação que V. Ex.<sup>a</sup> me dá.

Quando disse que falava em nome pessoal, era apenas uma cautela pelo fato de não ter tido tempo de consultar a minha Bancada. Estou certo de que, se tivesse tido esse tempo, a resposta seria no sentido de que eu falasse também em nome da Bancada, e me arrisco a dizer agora que já falo também em nome dos Senadores do meu Partido.

O aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Jarbas Passarinho, é muito mais do que o meu registro. Seu aparte não completa o meu registro, ele faz o registro, na medida em que V. Ex.<sup>a</sup> conhece, mais do que eu, bastante mais do que eu, o Coronel Boaventura, pois foram colegas de turma. Conhece as suas qualidades, e pôde enriquecer, com detalhes, esta manifestação de regozijo, com apreciações sobre a carreira desse brilhante oficial.

Recebo, pois, com particular satisfação o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, porque nele senti o reflexo, o resultado de uma real afeição, de uma real consideração que V. Ex.<sup>a</sup> tem pelo Coronel Boaventura, o que, aliás, já me havia referido em outros tempos, particularmente.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Ouço o Senador José Lins.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Roberto Saturnino, congratulo-me com V. Ex.<sup>a</sup> pelo assunto aqui trazido, e faço minhas também as suas palavras, apesar de o Senador Jarbas Passarinho já ter falado pela Maioria. Em virtude dos laços de afeto e amizade que me ligam à família do Coronel Francisco Boaventura, e particularmente a esse grande militar, desejo participar deste regozijo que V. Ex.<sup>a</sup> aqui externa pela reintegração desse grande oficial, dessa inteligência primorosa ao seu antigo status, medida, aliás, muito merecida.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Eu é que agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — V. Ex.<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Ouço o nobre Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Nobre Senador Roberto Saturnino, V. Ex.<sup>a</sup> faz muito bem em dizer que fala em nome da Bancada do PMDB. Tenho a impressão de que todos os

nossos companheiros estão absolutamente regozijados com o ato de justiça praticado pelo Senhor Presidente da República, General João Baptista Figueiredo. Pessoalmente, eu que sempre tive o privilégio de manter maior aproximação pessoal com o Coronel Boaventura, desejo subscrever, na íntegra, as palavras de V. Ex.<sup>a</sup> de homenagem àquele ilustra militar que, acima de tudo, sempre se postou perante a Nação como um verdadeiro idealista, buscando o aperfeiçoamento da democracia brasileira.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ)** — Muito agradeço a V. Ex.<sup>a</sup>, Senador Humberto Lucena, o seu aparte, que confirma a minha convicção de que efetivamente expressava o sentimento e o pensamento da Bancada do PMDB.

Sr. Presidente, feito este registro — que achava do meu dever fazer —, passo ao assunto principal da minha intervenção de hoje, que se refere a declarações, publicadas no *Jornal do Comércio* de ontem, dadas pelo Ministro Delfim Netto no hall do seu hotel de Londres, anunciando ao mundo que, dentro de poucos dias ou de poucas semanas, ele teria a oportunidade de abrir o pacote da província mineral de Carajás, compreendendo a associação com capitais provenientes da Alemanha, Japão, França e — quem sabe — talvez também dos países árabes.

Não é coincidência, Sr. Presidente, que esse anúncio seja dado ao Mundo agora, nesses dias, precisamente em Londres, a capital do mercado de eurodólares. É, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fruto daquela situação de angústia a que os compromissos financeiros assumidos levaram o País, por força da obstinação em não alterar os rumos da política econômica, continuar, prosseguir no processo de endividamento e de dependência da nossa economia em relação ao exterior. É essa força que obriga o Governo, através do seu Ministro, a pautar a sua ação por concessões cada vez mais importantes aos interesses estrangeiros, contrariando os legítimos interesses da Nação brasileira.

Embora o Ministro afirme o contrário, diga que não há problemas para o fechamento do balanço de pagamento neste ano, a verdade não é bem essa. Temos lido freqüentemente noticiários, referências na imprensa brasileira, veiculando traduções de artigos e declarações que são publicadas na imprensa internacional, a respeito da dificuldade em que o País se encontra para fechar o balanço de pagamentos deste ano e as dificuldades imensas com que já se iniciará o balanço do ano próximo, do ano de 1981.

É esta situação angustiante que exige concessões sobre concessões, a ponto de se chegar a esta, que poderia parecer inacreditável algum tempo atrás, de se negociar aquilo que o Brasil tem hoje de principal, aquilo que o Brasil tem hoje de mais importante em termos de riqueza nacional — que é a província mineral de Carajás, com suas imensas reservas de ferro, alumínio, ouro, cobre, níquel, além da cobertura florestal. Enfim, Sr. Presidente, reservas que efetivamente colocam esta província no mesmo nível de importância da grande bacia petrolífera mexicana, descoberta recentemente, como muito bem salientou o jornalista Márcio Moreira Alves, em importante artigo hoje publicado na *Tribuna da Imprensa*.

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ)** — Ouço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)** — Nobre Senador Roberto Saturnino, V. Ex.<sup>a</sup> tocou num assunto que desperta nossa atenção permanente e para o qual não só a Nação, em geral, como em particular, o meu Estado, concentram o seu interesse. A província mineral de Carajás, entre o Tocantins e o Xingu, segundo todos os estudos já completados, é, sem dúvida alguma, a mais rica do Brasil. O grande projeto Carajás, na Amazônia oriental, tem um desdobramento. O primeiro, para a exploração do minério de ferro, que está sendo conduzida pela Vale do Rio Doce, sob sua responsabilidade direta, como encargo dessa empresa. Mas, os estudos já adiantados para exploração do cobre, com uma redução de 150 mil toneladas por ano, do manganês, da cassiterita, da bauxita, do níquel, vão exigir a criação de grande e complexo distrito industrial nessa área, envolvendo uma tecnologia muito avançada que o País deverá importar em grande parte, como também creio que será indispensável obter financiamento externo para poder implantar essas indústrias. Para o Brasil fazer a redução do cobre, ele precisa sem dúvida alguma de capitais elevadíssimos, como são necessários, e grande vulto para o níquel, para o estanho, com a redução da cassiterita, e assim sucessivamente. Não há possibilidade nenhuma de se pretender obter dentro do Brasil todos esses recursos. Não vejo, portanto, nenhum mal, nenhum perigo para a economia nacional, nenhum desserviço a este País, se o Ministro do Planejamento estuda a possibilidade de financiamento através de capitais estrangeiros para esses empreendimentos extraordinários que deverão ser feitos no mais curto espaço de tempo, porque eles assegurarão em matéria de divisas um retorno apreciável para o Brasil. A grande dificuldade para nós em desenvolvermos no momento o projeto chamado Carajás — este nome,

friso, envolve tudo o que mencionei, talvez mais alguma coisa — está na ausência, sem dúvida alguma incontestável, de recursos suficientes neste País para tocar para a frente um projeto em que entram alguns milhões e milhões de dólares.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ)** — Senador Aloysio Chaves, lamento ter que discordar de V. Ex.<sup>a</sup> em muitos pontos do seu aparte. Vejo a província de Carajás não como a maior província mineral do Brasil, mas seguramente a maior província mineral do mundo. Acho, sim, que é a riqueza mais importante de que o Brasil dispõe, hoje. Tal é a sua importância, que eu diria sem hesitar que para nós tem o valor de uma riqueza efetivamente estratégica em termos de equilíbrio das nossas trocas com o exterior, em termos de fazer valer o peso da nossa soberania.

Nobre Senador Aloysio Chaves, se o Brasil até hoje não conseguiu descobrir reservas importantes de petróleo, (conseguiu descobrir aquilo que substitui em importância esse petróleo que não temos, que é a província mineral de Carajás. E assim como sobre o petróleo se colocou a preocupação de conservar a sua exploração sob o controle estrito de capitais nacionais — e até, de monopólio estatal, — não seria o caso de se pensar em monopólio estatal na exploração da província de Carajás, mas seguramente, certamente pela sua importância, pelo seu valor estratégico, na sua exploração exclusivamente por empresas de capital nacional.

Que seja necessário um financiamento externo. Muito bem! Contrata-se um financiamento externo assim como a PETROBRÁS contrata financiamentos externos, como a ELETROBRÁS os contrata. Mas, admitir a associação de capitais que vão influir decisivamente na hora da comercialização desses minérios, que é o ponto mais importante, aí discordo de V. Ex.<sup>a</sup>, ao insistir em que a exploração desse minério, dessa imensa riqueza deve ficar, segundo o meu parecer, a minha visão das coisas, nas mãos de empresas genuinamente nacionais.

E quando o Ministro Delfim Netto anuncia ao mundo que vai abrir o pacote à associação com capitais da Alemanha, da França, do Japão e de outros países, não tenho senão que deplorar essa decisão e protestar que é inadmissível que ela seja tomada, num assunto de tão magna importância, sem que o Congresso Nacional seja ouvido. Não é possível mais admitir-se que decisões tão importantes quanto essa sejam tomadas por um só Ministro e por quatro ou cinco assessores, sem que isso constitua tema de um grande debate nacional, sem que a opinião pública se manifeste, sem que os empresários nacionais se manifestem, sem que as empresas estatais do setor se manifestem, sem que o Congresso Nacional se manifeste.

Este vício do pacote, este vício do autoritarismo em questões de tão grande importância não pode mais ser suportado e não pode mais ser admitido por esta Nação e por este Congresso, se é que temos a consciência realmente da responsabilidade de representar aqui o povo brasileiro.

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ)** — Concedo o aparte a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)** — Desejava voltar ao discurso de V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador, primeiro para dizer que não estou descendo à análise, nem discutindo os termos dessa notícia que foi publicada no jornal, porque não tenho nenhuma comunicação oficial de como realmente está procedendo o Sr. Ministro do Planejamento, sobre quais as propostas que concretamente ele apresenta no mercado da capital mundial do eurodólar — vou usar as palavras de V. Ex.<sup>a</sup> — ou junto a esses países, ou a grupos de empresas desses países interessados em participar de investimentos industriais no Brasil. Não desço à análise desse documento, porque é uma notícia de jornal sucinta que pode não refletir integralmente o pensamento, ou a ação do Ministro do Planejamento. O que quero voltar a dizer a V. Ex.<sup>a</sup> é que entendo também, como V. Ex.<sup>a</sup>, que este assunto deve ser objeto de um amplo debate no Congresso Nacional. Se não houver necessidade de aprovação de uma lei para a execução desses empreendimentos, nós poderemos, entretanto, provocar o debate e realizá-lo, quer através das comissões técnicas do Senado ou da Câmara, quer convocando para o plenário desta Casa o ministro da área correspondente para que tragam todas as informações necessárias à ilicuidação desses problemas. Fiz uma observação em caráter geral a V. Ex.<sup>a</sup> para dizer que, tanto quanto estou informado, o que se chama grande Projeto Carajás ainda está numa fase embrionária, porque o Projeto Carajás em si começou, como V. Ex.<sup>a</sup> sabe, com o ferro e a sua exploração na Serra dos Carajás. A medida em que se desenvolviam as pesquisas e os estudos, outras descobertas valiosas foram sendo feitas. Temos 18 bilhões de toneladas de ferro com alto teor de hematita, lá na região de Carajás, temos o cobre, e, com a redução do cobre, cerca de dez toneladas de ouro por ano, além do aproveitamento de bauxita, repito, do aproveitamento do manganês, do aproveitamento da cassiterita etc. Ora,

essas indústrias teriam que ser montadas na região, entre Belém e São Luís, até o Vale do Tocantins, e vão envolver recursos de alta monta, tenho certeza disto. O que afirmei a V. Ex.<sup>a</sup> foi que deveremos procurar no exterior os recursos necessários para podermos desenvolver esses projetos e implantá-los, porque senão ficaremos ou com essa riqueza no subsolo, ou extraíndo o minério de ferro e exportando, ficando só a cratera do Estado do Pará, onde está localizada essa província mineral. Agora, essa forma de participação deveremos examiná-la, de maneira a preservar — e nesse ponto estou inteiramente de acordo com V. Ex.<sup>a</sup>, como todos os brasileiros — os interesses deste País, da sua indústria, do seu desenvolvimento econômico, do desenvolvimento regional que tem sido um tanto descuidado, enfim, deveremos montar uma política que vise à exploração dessa riqueza em benefício da região e do País e da sua indústria. Agora, a maneira de fazê-lo, na devida oportunidade poderemos examinar e compatibilizar essa insuficiência de recursos com os interesses do País.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ)** — Recebo com muita satisfação o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> Vejo que, realmente, V. Ex.<sup>a</sup> concorda nesse ponto fundamental, que é a necessidade de o Congresso Nacional ser ouvido, de o Congresso ser considerado nesse assunto de tão grande importância para o desenvolvimento brasileiro. É desse modo que temos que, realmente, exercer a nossa tarefa, a nossa responsabilidade, o nosso mandato, Sr. Senador, e não podemos ficar omisso, não podemos deixar de participar dessas discussões que vão decidir, a meu ver, em grande parte o futuro deste País nos próximos anos.

Sr. Presidente, vou encerrar minhas considerações. A minha advertência, a minha preocupação externada ao ler esse comunicado do Ministro Delfim Netto advém do fato de estar essa concessão na lógica do processo da condução da política econômica do País.

Tive oportunidade, acho que foi em junho deste ano, de fazer um discurso, apreciando o quadro econômico na metade do ano e, se não me falha a memória, já nesse discurso fazia esta advertência: de concessão em concessão, iríamos chegar à concessão principal que era a alienação dessa grande riqueza, a Província de Carajás. De concessão em concessão, iríamos ser obrigados — como foi a Inglaterra, quando pressionada pelo Fundo Monetário Internacional, obrigada a ceder 40% das ações da British Petroleum ao mercado internacional — nós seríamos levados a fazer essa concessão de Carajás, no sentido de abrir mão de grande parte da sua exploração, através da admissão de capitais associados nesse projeto fundamental, que é a peça principal da estratégia de desenvolvimento brasileiro nos próximos anos.

Já estamos fazendo concessões muito graves, Sr. Presidente; já estamos aceitando taxas de spreads, juros adicionais de risco, da ordem de 1,75%, altíssimo spreads e o Sr. Ministro Ernane Galvêas já admite que essa taxa chegue a 2% até ao final do ano, o que será extremamente grave, o que traduzirá a extrema gravidade da situação de dependência do Brasil.

Já estamos fazendo as concessões que o Fundo Monetário exige, já estamos fazendo as restrições de crédito, já estamos fazendo os cortes dos gastos públicos, já estamos reduzindo os investimentos das empresas estatais, já está o Governo pretendendo mudar a política salarial, isto é, já estamos atendendo a todas as pressões, reivindicações, exigências do Fundo Monetário Internacional. Só faltava esta. Só falta esta exigência, que é a de ceder grande parte dos interesses brasileiros na província de Carajás, à semelhança do que foi a Inglaterra obrigada a fazer com a British Petroleum.

**O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ)** — Daí vem a minha preocupação o tom de gravidade na advertência de hoje, em seqüência a este comunicado que li no *Jornal do Comércio*; Ela decorre da lógica do processo, da lógica da política de desenvolvimento, que vai nos levar a isto se não foi alterada. Se for alterada, já o será muito tarde, mas é preferível que seja alterada agora do que vimos a cair nessa operação de entrega, que será um desastre para o fundo deste País. Ouço com muita honra, o aparte do Senador Luiz Cavalcante.

**O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL)** — Eminentemente colega, em primeiro lugar, não foi de maneira alguma nenhum desastre a Inglaterra ter cedido às exigências do Fundo Monetário Internacional, no início da década de 70. Foi, justamente, o contrário: a intervenção do Fundo Monetário Internacional é que salvou a economia da Inglaterra, que, hoje, está plenamente consolidada. Quero, também, aproveitar a oportunidade, para repetir aparte que dei numa das reuniões de uma das Comissões presididas por V. Ex.<sup>a</sup>, a meu ver, o perigo não está nas multinacionais, mas, sim naqueles brasileiros incumbidos de fiscalizá-las. É repetito as palavras que disse naquela oportunidade: se pusermos homens à semelhança de um Billy Carter para fiscalizar as multinacionais,

seria um desastre; mas, se pusermos sempre homens do estofado do Senador Roberto Saturnino, não haveria perigo algum na participação das multinacionais na economia brasileira. Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ)** — Sr. Senador Luiz Cavalcante, não vou concordar desta vez com o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, vai me perdoar, mas acho que a Inglaterra está passando por uma das conjunturas piores da sua história. A Inglaterra da Sra. Thatcher está com uma taxa de desempregos a mais alta, desde a crise de 1930.

**O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL)** — (Fora do microfone) — Mas, emprestando dinheiro ao Brasil, largamente!

**O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ)** — A Inglaterra não empresta dinheiro dela. A Inglaterra empresta dinheiro que é depositado nos bancos afins, pela tradição do mercado financeiro. A Inglaterra não está em condições de fazer face à sua própria situação interna. Está com os seus investimentos caindo barbaramente, uma taxa de desemprego altíssima e uma tensão interna, uma tensão política que certamente haverá de mudar o quadro reinante nos dias de hoje. Mas, se a Inglaterra suporta, se a Inglaterra é capaz de suportar uma situação de recessão como está suportando, é porque tem uma população estabilizada, é porque tem um mecanismo de proteção ao desemprego muito desenvolvido, é porque tem uma previdência social, é porque tem toda uma estrutura de atendimento social das mais desenvolvidas, senão a mais desenvolvida do mundo. O Brasil não tem nada disso, nobre Senador. O Brasil está obrigado pelo seu dinamismo intrínseco a crescer a sua economia para absorver esta enorme massa de brasileiros que demandam o mercado de trabalho a cada ano. O Brasil está obrigado a crescer para poder fazer face aos seus compromissos internacionais. O Brasil não pode, sob pena de cair numa situação desastrosa e catastrófica, seguir o exemplo da Inglaterra. Lamento ter que discordar, e discordar profundamente de V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ)** — Pois não.

**O Sr. Luiz Cavalcante (PDS — AL)** — Senador Roberto Saturnino, as aperturas da Inglaterra trouxeram dificuldades ao Estado, mas não à Nação. E V. Ex.<sup>a</sup> deu agora um exemplo dos mais eloqüentes: a excelência da previdência social na Inglaterra. Então a situação lá é mais ou menos a inversa, infelizmente, do nosso Brasil, onde as aperturas se abatam preponderantemente sobre a Nação, isto é, sobre o povo.

**O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ)** — Eu não diria, nobre Senador, que as aperturas atingem o Estado; não acho que as aperturas estejam atingindo a Nação na medida em que estão atingindo o povo na Inglaterra, o povo inglês. Apenas esse povo, por força da consciência social que tiveram os governos anteriores, hoje dispõe de mecanismos de proteção de que nós não dispomos. Mas, que ele está passando por agruras, por momentos muito difíceis e está manifestando um descontentamento muito grande, está. Agora, o que seria isso transportado para o Brasil, um País já com esses problemas hoje concretos e problemas latentes, eu nem sei mesmo o que dizer nobre Senador.

Quanto à questão da fiscalização das multinacionais, V. Ex.<sup>a</sup> me honra com a sua preferência; eu diria o mesmo em relação a V. Ex.<sup>a</sup> Só manifesto a minha convicção de que jamais nem eu, nem V. Ex.<sup>a</sup> seríamos fiscais de multinacionais, porque essas empresas sabem muito bem escolher os seus fiscais; essas empresas, na medida em que dispõem dos recursos políticos, vamos chamar assim, para influenciar as decisões do Governo, como influenciam, sabem também escolher os seus fiscais, influenciar no sentido de lá colocarem pessoas que vão aceitar os seus argumentos, as suas razões, e levar o País a esta situação de dependência, ao agravamento desta situação, ao extremo agravamento desta situação de dependência em que ele já se encontra. Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> já me advertiu há muito tempo de que já ultrapassei o meu período. Agradeço a condescendência de V. Ex.<sup>a</sup> e encerro aqui as minhas observações. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista para justificar o Projeto de Lei do Senado n.º 234/80, lido anteriormente.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE)** — Lê o seguinte discurso. — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A restauração dos Concursos Nacionais de Monografias que o DASP, através da Revista do Serviço Público (RSP), realizava periodicamente, sobre problemas considerados de relevante interesse para a Administração Pública, é a finalidade primordial do projeto de lei que tenho a honra de submeter à alta deliberação do Senado Federal.

As monografias são universalmente reconhecidas como um instrumento válido de desenvolvimento cultural, aprimoramento



técnico e qualificação profissional, quer no âmbito das pesquisas puras, de índole predominantemente científica, quer nos vastos domínios das aplicações práticas, ou da tecnologia em geral.

Uma boa monografia constitui o efeito-demonstração, por excelência, das melhores técnicas didáticas e pedagógicas, o modelo ideal da aprendizagem racionalmente elaborada e concluída.

Escrever uma monografia sobre um determinado tema, assunto, ou problema, significa estudar, avaliar e esgotar a matéria versada, na multiplicidade interdisciplinar de seus aspectos, uma espécie de garimpagem intelectual que se resolve e justifica, quando encontra os diamantes laboriosamente colimados.

Uma boa monografia, longe de ser um exercício de retórica, ou uma proeza intelectual, deverá sempre ser realizada com a preocupação absorvente de busca das melhores soluções, o intuito prioritário de encontrar, nos parâmetros de uma pesquisa realista, a resposta adequada aos desafios a serem enfrentados.

Foi, na verdade, uma perda irreparável para a nossa cultura, a interrupção dos Concursos de Monografias da Revista do Serviço Público, em 1974.

Porque as monografias classificadas e aprovadas pelos tradicionais concursos até então realizados, revelaram ao País, talentos e capacidades extraordinárias, que hoje pontificam em várias universidades e em diversos postos relevantes da Administração.

Ai estão os trabalhos publicados e divulgados pela Revista do Serviço Público (RSP), os quais constituem o embrião de uma admirável Biblioteca Brasileira da Administração, uma incomparável "Brasiliana" das Ciências Administrativas em nossa terra.

Não é esta a oportunidade para enumerar os títulos dessas monografias e citar a longa série dos respectivos autores, de vez que, nos limites pré-estabelecidos desta breve justificação, a catalogação dos trabalhos divulgados ultrapassaria o tempo de que dispomos.

Faço questão, no entanto, de acentuar o relevo especial dos Concursos Nacionais de Monografias da RSP/Editora, no momento exato em que a Nação brasileira, mais do que nunca, se encontra totalmente engajada num tremendo esforço de superação das crises conjunturais que a afligem.

Precisamente agora, é que se impõe o restabelecimento dos mencionados Concursos: — autênticas caçadas aos talentos e valores intelectuais, — como contribuição valiosa à definitiva escadaria em que as nossas instituições de Governo e Administração se empenham, visando erradicar o atraso, a estagnação e o imobilismo.

Trata-se, na verdade, de convocar os nossos melhores talentos e capacidades para que contribuam, no âmbito das respectivas especializações, para enfrentar os grandes desafios da modernização do Sistema Administrativo Brasileiro.

Nada mais preciso acrescentar para demonstrar o alcance, profundo significado e a importância prática do Projeto de Lei ora apresentado.

O Projeto que encaminhamos, hoje, ao Senado, é uma consequência natural das considerações que tezi, quando, desta Tribuna, apreiei a patriótica iniciativa do Senador Aderbal Jurema, consubstanciada na proposta da criação da Revista de Serviço Público — Editora (RSP-ED) como órgão autônomo de estudos, pesquisas, assessoramento multidisciplinar, editoração e divulgação especializada, no campo das Ciências Administrativas, e da Administração Pública em geral.

A proposição legislativa destinada a restaurar a tradição cultural dos Concursos Nacionais de Monografias é uma resultante concreta do discurso que pronunciei a 18 de abril de 1980, quando abordei a conveniência de uma reformulação inovadora e arrojada, no interesse do aperfeiçoamento técnico e cultural da Administração Pública brasileira, — totalmente dependente, hoje, como no passado, do desenvolvimento de recursos humanos qualificados: exatamente um dos objetivos prioritários da RSP/Editora.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — O projeto que vêm de ser justificado pelo nobre Sr. Senador Lourival Baptista, será publicado e remetido às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. GASTÃO MÜLLER** (PP — MT. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na próxima segunda-feira, dia 15 do corrente, transcorre mais um aniversário de emancipação do município de Barra do Garças, em Mato Grosso.

São 32 anos de luta, de trabalho e de sacrifício dos habitantes daquela legendaria cidade, plantada às margens dos rios Garças e Araguaia, no limite, com Goiás, bem como colocado na área do médio Araguaia.

Surgiu Barra do Garças, em função do labor sempre revigorado, pela esperança, dos garimpeiros. A procura do tesouro diamantífero cuja origem é além da riqueza mineral confundida com a lenda, como o da "Garrafa Cheia de Diamantes" até hoje procurada, gerou Barra do Garças.

A história de Barra do Garças, conforme afirma o Senador Valdon Varjão, em termos de desenvolvimento divide-se em quatro fases distintas, ou seja, a primeira, garimpeira, a segunda, fase da Fundação Brasil Central, a terceira, fase das Agropecuárias e Incentivos Fiscais e a quarta fase, a intitulada Contemporânea (Gaúchos e a Agricultura). Houve uma época que Barra do Garças era o maior Município do Brasil, com 212.000 km<sup>2</sup>, mas foram geardos já vários municípios da sua área territorial, pois, temos os seguintes municípios criados na antiga superfície do Município de Barra do Garças: — Torlaxoréu, General Carneiro, Luciara, São Félix do Araguaia, Santa Terezinha, Nova Brasília, Canarana, Água Boa, se não me engano ou falha a memória.

Hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, Barra do Garças é apelidada a Capital da Agropecuária, das S/A, como se diz, vulgarmente na região, quando se refere aos grandes investidores, todos organizados em S/As, a fim de gozar dos incentivos fiscais.

Ainda neste ano, durante 126 dias, Barra do Garças esteve bastante presente nesta Casa, na pessoa do eminente Senador Valdon Varjão, meu 1.º-Suplente, que com real brilhantismo ocupou a minha cadeira, diante da licença que solicitei. Mato Grosso, o Leste mato-grossense, e região do Médio Araguaia e de forma especial Barra do Garças, fizeram-se representar condignamente, no Senado, na pessoa, repito, do Líder Senador Valdon Varjão. Ainda, agora, no dia 15 do corrente, segunda-feira próxima, o Senador Valdon Varjão lança um notável livro de sua lavra, intitulado "Barra do Garças no Passado", que é de fato um trabalho de real importância para a história de Mato Grosso e da própria cidade que completa 32 anos.

No Prólogo escreve Valdon Varjão, aliás membro do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso, o seguinte:

#### PRÓLOGO

Escreve: Valdon Varjão

(Membro do Instituto Histórico e Geográfico de Mato Grosso)

Não nos moveu nenhuma pretensão de tornarmos escritor porque realmente nos falta muito no campo intelectual nem tampouco ser autor de um livro histórico que falasse das vivências, dos costumes e do folclore do nosso povo. Deixamos sim um relato para nossos contemporâneos, trata-se de alguns fatos verdadeiros, outros históricos, assistidos por alguns, outros de conhecimentos gerais, reminiscências guardadas no subconsciente com testemunhas ainda vivas. Tentaremos transmitir-los nessa coletânea de artigos históricos e fatos antes narrados por nós na Revista Gazeta, órgão divulgador e promocional de Barra do Garças. Registramos-os como fatos constituidores do nosso passado.

É necessário que façamos esclarecimento de que só há pouco tempo resolvemos transcrevê-los, e assim, nos faltaram dados ou documentos para ilustração de um trabalho mais acurado nas consultas. Valeu-nos apenas a memória que num repasso, ainda guarda vivas datas ou nomes de participantes das histórias e alguns que, por eventualidade, forem citados em fatos que lhe possam ser considerados como pejorativos, encarecemos nossas escusas; não temos aqui a intenção de menosprezá-los, a quem quer que seja, muito menos seus descendentes; ou lisonjear ninguém, nosso intuito é bem outro. Não nos preocupamos com estilo ou composição de frases elegantes, retóricas ou sistemáticas, iremos usar uma linguagem bem nossa, e nela nos falta base intelectual ou cultural.

Limitamos por outro lado a escrever sobre o passado, descrevendo em cada capítulo — alguns jocosos, outros pitorescos — fatos do passado, para quebrar a monotonia da leitura e aguçar vez por outra a curiosidade. Evitaremos ao máximo as ficções ou romantismos sem contudo deixar de usá-los como enfeite.

Acreditamos que os erros gramaticais se amontoarão na seqüência da leitura, golpeando a beleza dos relatos ou das descrições; ficará por conta dos leitores as correções necessárias o que por certo não retirará o mérito do nosso modesto trabalho.

A tarefa que empreendemos é mais por amor à terra e para história-la. Fica a semente de boa intenção, que outros adubem, aperfeiçoem e embelezem.

Conhece-se um povo pela sua tradição, pelo seu passado. Infeliz daquele que o desconhece, porque todo passado é motivo de orgulho, mesmo que modesto.

Cultuar o passado não constitui retrocesso, é rememorar reminiscências, reviver os caminhos andados na existência das pessoas ou das cidades.

As tradições jamais devem morrer das lembranças e podem ser talvez esquecidas, se não forem lembradas pelos escritores ou gerações.

Somos tradicionais, por isso nos consideramos saudosistas apaixonados, não queremos com isso dizer que deveríamos ter estacionado no tempo como outras cidades que conhecemos, muito pelo contrário, orgulhamo-nos de ter visto Barra do Garças evoluir e nesta evolução tivemos pequena participação. Ela é a terra que é o torrão natal dos meus filhos, que escolhi e a amo como minha, onde desejo vir ter abrigo os meus ossos, Barra do Garças tem uma estrela brilhante, seu povo é bom, hospitaleiro, independente e bravo, é uma cidade que se construiu com suas próprias mãos ou pelas mãos dos que são seus filhos natos ou por adoção, que, em aqui chegando, se tornaram barra-garçenses mais fanáticos do que os de nascimento.

É uma terra de ninguém, todos tiveram participação na sua construção, e muitos ainda terão, pois ela está em formação; nossas descrições visam transmitir ao homem do presente o que vivemos no passado.

Procuramos não descrever o lado negativo para nos preocuparmos somente com o positivo. Muitos já disseram que "recordar é viver".

Encarecemos aos leitores a tolerância aos tópicos que nos atemos à nossa modesta vida.

Termino, Sr. Presidente, Srs. Senadores, enviando ao povo de Barra do Garças, à sua população, enfim, a todos que vivem naquela metrópole do Médio Araguaia, em Mato Grosso, os efusivos parabéns pelo feliz evento, na pessoa dos seus legítimos representantes, os nobres Srs. Vereadores, Sr. Prefeito, Vice-Prefeito, bem como na pessoa do Senador Valdon Varjão que, como disse há pouco, soube bem representar Barra do Garças no Senado da República.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Não há "quorum" para deliberação. Em razão disso, deixam de ser apreciados os itens 1 e 2, cujas matérias estão em fase de votação.

São os seguintes os itens cuja votação fica adiada.

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 73, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 664, de 1980), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECER**, sob n.º 665, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 74, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 666, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares) destinado à Companhia do Metropolitan de São Paulo, tendo

**PARECER**, sob n.º 667, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Leite Chaves.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Passaremos, pois, ao exame do item n.º 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 75, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 668, de 1980), que autoriza o Hospital Municipal Henrique Lage, de Lauro Müller (SC), a contratar uma operação de crédito de ..... Cr\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), tendo

**PARECER**, sob n.º 669, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (ES. Para discutir. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Peço, Sr. Presidente, que V. Ex.ª faça passar às mãos, através de um funcionário, todo o processo do empréstimo referente a Lauro Müller, de Santa Catarina. (Pausa.)

Da pauta de hoje dos nossos trabalhos constam 6 pedidos de empréstimos, enviados por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, através do Ministério da Fazenda, sendo que 4 deles se referem a empréstimos em cruzeiros e dois em dólares. Os empréstimos em dólares, Sr. Presidente, atingem a soma de 70 milhões de dólares e os empréstimos em cruzeiros, a 3 bilhões e duzentos e tantos milhões de cruzeiros. A cornucópia que se despeja, que se derrama sobre as cabeças dos Srs. Senadores, que têm a responsabilidade de deferir ou de combater os empréstimos que figuram do n.º 1 ao n.º 6, da pauta de nossos trabalhos.

O primeiro dos nossos empréstimos em cruzeiros se destina ao Hospital Municipal Henrique Lage, de Lauro Müller, em Santa Catarina, no total de Cr\$ 3.225.000,00, que será feito junto à Caixa Econômica Federal, mediante autorização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social.

Sr. Presidente, é um empréstimo que se destina a um empreendimento humanitário: é um hospital. É um hospital, como um dos poucos do Brasil, que se arvora em pedir 3.225.000 cruzeiros para fazer face a um programa de melhorias internas, com prazo de amortização de 10 anos, juros de 6% ao ano, com a vinculação das quotas do imposto sobre Circulação de Mercadorias para conclusão de obras de ampliação daquele Hospital.

Diz aqui o Parecer do Banco Central:

6. Como se vê, considerado o endividamento da Aurtquia atinente à operação sob exame, seria ultrapassado o teto que lhe foi fixado pelo item II do citado art. 2.º da Resolução n.º 61/75.

7. Assinale-se, ainda, que o orçamento do pleiteante para o corrente ano prevê a realização de receita de .... Cr\$ 7.650.000,00 (deduzidas as operações de crédito), e que sua margem de poupança real é inferior ao dispêndio relativo à dívida do financiamento pretendido. Mesmo ocorrendo incremento na receita, as parcelas a resgatar também serão reajustadas, uma vez que estão sujeitas a 40% dos índices fixados para as Obrigações do Tesouro Nacional (ORTN).

8. Em face do que preceitua o parágrafo único do art. 2.º da precitada Resolução n.º 93, de 1978, o assunto deverá ser encaminhado ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

Sr. Presidente, aqui está chancelado o destino que devia ter o presente pedido de empréstimo.

Quando um projeto de empréstimo é examinado sob os vários órgãos técnicos, sob os quais ele deve passar, a conclusão pode ser favorável. Quando não o é, como no caso presente, em que a capacidade de pagamento está aquém do endividamento, ele remete à consideração do Senhor Presidente da República, que, ainda assim, nos remeteu o presente pedido de empréstimo. Li o parecer do Banco Central.

Sr. Presidente, todos esses pedidos de empréstimos passam pelos vários órgãos técnicos, para os quais convoco a atenção da ilustrada Bancada do FDS, na Casa.

Primeiro, a entidade interessada submete o plano ao órgão empregador.

Sr. Presidente, quem vai emprestar é que faz os estudos de viabilidade econômico-financeira da entidade que vai receber o empréstimo. Esta já é uma via que devemos condenar, no Senado. Quem vai emprestar é que decide se pode emprestar ou não, ou se o órgão que deseja o empréstimo pode ou deve receber o empréstimo. Quer dizer, são duas entidades interessadas que estudam aquela viabilidade, não é um terceiro juiz ou técnico que emite o parecer, é o órgão interessado que dá o parecer.

**O Sr. Aloysio Chaves** (PDS — PA) — Nobre Senador, permite V. Ex.ª um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO** (ES) — Pois não.

**O Sr. Aloysio Chaves** (PDS — PA) — V. Ex.ª discute, neste momento, o empréstimo de 3.225 mil cruzeiros, destinado ao Hospital Henrique Lage, em Santa Catarina. V. Ex.ª acha que há irregularidade neste processo?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Nobre Senador, se eu não me perdi na noite dos tempos, e se o Sr. Presidente também ao me remeter o processado também não se perdeu, e, portanto, nós não estamos perdidos, li aqui os considerandos do Banco Central para o empréstimo ao Hospital Lauro Müller, em Santa Catarina, de 3 milhões e 225 mil cruzeiros.

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)** — É exatamente isso. Porque V. Ex.<sup>a</sup> verifica que o Relator desse processo foi o eminente Senador José Lins na Comissão de Economia e que se trata de um empréstimo destinado à conclusão das obras de ampliação daquele hospital, com recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. Portanto, com juros e correção monetária privilegiados e foge a esse limite de endividamento estabelecido pela Resolução do Senado Federal.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Não ouvi V. Ex.<sup>a</sup> vai me desculpar. O serviço de som do Senado está claudicante. V. Ex.<sup>as</sup>, que são os de primeira linha, quando dizem as suas ordens nós, cá da retaguarda, quase não as ouvimos ou as ouvimos pouco.

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)** — Não há primeira nem segunda linha, Senador.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Está enganado V. Ex.<sup>a</sup> Há as primeiras linhas aqui nas primeiras bancadas; os da quarta bancada em diante são o pessoal da retaguarda. As coisas chegam aqui até diferentes, mal ouvidas, distorcidas, mal interpretadas.

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)** — Está muito mal atendida porque até o serviço de som nos é desfavorável. Ouço muito bem V. Ex.<sup>a</sup> e pelo que vejo V. Ex.<sup>a</sup> está com dificuldades para ouvir-me. Não é fácil argumentar com V. Ex.<sup>a</sup> e, ainda nesta posição em que me encontro, quase desisto de fazê-lo. Mas o que queria esclarecer a V. Ex.<sup>a</sup> — e acho que o esclarecimento é desnecessário — a palavra nem deve ser essa...

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Quero apenas explicar a V. Ex.<sup>a</sup>: V. Ex.<sup>a</sup> está justificando uma coisa injustificável. No fenômeno sonoro há ondas dilatadas e condensadas; as dilatadas vão daqui para lá e as condensadas de lá para cá. Portanto, a minha faculdade de ouvir é diferente da de V. Ex.<sup>a</sup> A minha palavra chega lá cifrada, condensada, boa para se ouvir, audível, mas de lá da frente para trás é difícil. É um fenômeno sonoro de ondas dilatadas e condensadas.

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)** — A deficiência é minha, naturalmente, em me fazer entender por V. Ex.<sup>a</sup>, no que só devo apresentar escusas a V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Não, mas eu não ouvi V. Ex.<sup>a</sup>

Nobre Senador, V. Ex.<sup>a</sup> vai desculpar, eu não desejo que nunca V. Ex.<sup>a</sup> se sente na 4.<sup>a</sup> Bancada do Senado Federal. Agora, quero falar. Faço votos que V. Ex.<sup>a</sup> passe da primeira lá para o comando da nossa orquestra; nunca tocando baixo, ou ferrinho ou triângulo, como eu toco aqui atrás.

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)** — Sim, vamos ao assunto.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Perfeito; ou V. Ex.<sup>a</sup> passa para o comando ou, então, fique aí no mínimo da escala dessa orquestra. Mas, tocar triângulo, como eu, nunca desejo a V. Ex.<sup>a</sup>

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)** — Então, eu espero que V. Ex.<sup>a</sup> possa, agora, ouvir a esplanada que desejo fazer.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Serei todo ouvido.

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)** — Eu dizia que se trata de empréstimo de 3 milhões e 225 mil cruzeiros destinados à conclusão das obras de ampliação do Hospital Municipal Henrique Lage, em Santa Catarina. Esse processo foi examinado pelas Comissões Técnicas. O recurso será atendido, como está perfeitamente claro nos pareceres exarados pela Caixa Econômica, através do FAS, Fundo de Apoio do Desenvolvimento Social.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Caixa Econômica, então.

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)** — Através do FAS, que é o Fundo de Apoio do Desenvolvimento Social. E V. Ex.<sup>a</sup> também poderá verificar que o art. 2.<sup>o</sup> da Resolução n.º 93, de 1976, do Senado Federal, estabelece:

“Art. 2.<sup>o</sup> Os limites fixados no art. 2.<sup>o</sup> da Resolução n.º 62, de 1975, não se aplicam às operações de crédito, contratadas pelos Estados e Municípios com recursos provenientes do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano, FNDU, do Fundo de Apoio do Desenvolvimento Social, FAS, do Banco Nacional da Habitação.”

É, exatamente, o caso de que trata este projeto de resolução. De sorte que, com estes esclarecimentos, eu estou certo de que V. Ex.<sup>a</sup>, com o seu alto espírito público e, sobretudo, com a lucidez com que percebe os problemas que são colocados à decisão desta

Casa, há de dar apoio para a aprovação de um projeto, tão importante ou relevante como este, destinado à conclusão da obra de um hospital municipal em Santa Catarina.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Mas, nobre Senador, ouvi as considerações de V. Ex.<sup>a</sup>, judiciosas como sempre. Devo dizer que V. Ex.<sup>a</sup> tem um crédito de confiança, de minha parte, ilimitado aqui nesta Casa.

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)** — Muito obrigado.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Mas o que eu li foi o parecer do Banco Central, uma das autoridades que examinará todos os empréstimos. Primeiro, a entidade interessada é que emite a vontade de tomar o empréstimo. Depois, outra parte interessada, os bancos ou entidades que vão emprestar. Terceiro, o Banco Central; quarto, o Fundo Monetário Nacional; quinto, a Divisão da Dívida Pública; sexto, o Ministério da Fazenda; sétimo, a Presidência da República e, oitavo, o Senado Federal. Oito! Oito entidades, desde a interessada até o Senado Federal que é a última palavra, mas uma última palavra que, a meu ver, não tem sido a última palavra; tem sido uma palavra sem significação nenhuma, porque os empréstimos são concedidos à mancha, sem que se estudem os pareceres destas entidades pelas quais eles passam.

Eu já li e vou ler novamente, Sr. Presidente, o que disse o Banco.

Inciso 6.<sup>o</sup> do Banco Central:

“6. Como se vê, considerado o endividamento da Autarquia atinente à operação sob exame, seria ultrapassado o teto que lhe foi fixado pelo item II do citado art. 2.<sup>o</sup> da Resolução n.º 62/75.”

Muito bem! Sétimo:

“7. Assinale-se, ainda, que o orçamento do pleiteante para o corrente ano prevê a realização de receita de Cr\$ 7.650.000,00 (deduzidas as operações de crédito), e que sua margem de poupança real é inferior ao dispêndio relativo à dívida do financiamento pretendido. Mesmo ocorrendo incremento na receita...”

Quer dizer, se houver! Se houver!

... as parcelas a resgatar também serão reajustadas, uma vez que estão sujeitas a 40% dos índices fixados para as Obrigações do Tesouro Nacional (ORTN).

8. Em face do que preceitua o parágrafo único do art. 2.<sup>o</sup> da precitada Resolução n.º 93, de 1976, o assunto deverá ser encaminhado ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.”

Se ele estiver de acordo. Por quê? Porque estão ultrapassados alguns tetos fixados de resolução; isto é, o Banco Central.

Quando o Banco é favorável — eu não tenho aqui outro projeto, mas na oportunidade vou discutir — este Banco é favorável ao empréstimo porque oferece garantias. Quando não é favorável ele remete a outro Banco para enfiar a mão na cumbuca. O Banco não enfia a mão na cumbuca. Quem enfiou então a mão na cumbuca foi o órgão que o encaminhou.

Sr. Presidente, eu li 11 projetos, estudei-os, dois dias, e, na capacidade de compreensão que eu tenho da matéria econômico-financeira, que é, de fato, além das minhas limitações...

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)** — Não apolado!

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Não, é a verdade. A minha compreensão é uma compreensão primária. Não, não é primária, o meu argumento é simplista. Só vou emprestar quando for reprodutivo, quando não for reprodutivo não dou meu voto.

Por isso, Sr. Presidente e Srs. Senadores, não é por maldade, questão de ser mau, ou coisa alguma, é que eu quero que V. Ex.<sup>as</sup> estejam todos aqui no plenário para dar o voto. Não vou deixar que os empréstimos passem, aqui, com 3 ou 4 Senadores. Não passam, não. Pode ser do Espírito Santo, que vem por aí, já estou ouvindo o ruído dele, vem por aí pelas comissões. O dia em que ele entrar aqui, para o dinheiro sair tem que a Maioria da Casa se manifestar. Só 3; 4 ou 5 não vão votar empréstimo algum, enquanto eu estiver aqui na quarta Bancada; enquanto eu estiver aqui tocando triângulo nessa orquestra do Senado, de que V. Ex.<sup>a</sup> é um dos violinos spalla, ou melhor, é o violino spalla.

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Vou ouvir o aparte do outro violino importante da nossa orquestra.

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)** — É apenas para dizer que essa matéria, nobre Senador, foi aprovada e examinada nas

duas comissões, sem discrepância e sem nenhum sentido partidário. O autor do parecer na Comissão de Economia é o eminente Senador José Lins, que vai dar agora a V. Ex.<sup>a</sup> os esclarecimentos necessários.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Parece que foi o nobre Senador José Lins o Relator.

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)** — Foi.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Pois não.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Senador Dirceu Cardoso, a Comissão de Economia tem discutido muito esses assuntos relacionados com pedidos de empréstimo a Estados e a Municípios. V. Ex.<sup>a</sup>, que vem estudando a matéria, não desconhece que há dois critérios aplicáveis à análise desses pedidos. Um, é um critério financeiro. Os empréstimos, sujeitos a esse tipo de critério, devem ser analisados tendo em conta a capacidade de pagamento da entidade tomadora. Se quisermos ser mais justos, devemos levar em conta que a avaliação da capacidade de pagamento não deve ser uma avaliação estática, isto é, além do crescimento vegetativo normal deve ser levada em conta o impacto do projeto, sob pena de cairmos no erro de perpetuar o *statutus quo*. Se imaginarmos que a situação das Prefeituras vá permanecer como está, hoje, se simplesmente prolongarmos as curvas de comportamento atual, para tomar decisão sobre certos investimentos, estaremos impondo a perpetuação do atual estado de coisas. Isto, para o tipo de empréstimo que requer a análise financeira, e não para aqueles considerados extralimite. Para estes é diferente. Estes, por Resolução do Senado, não devem ser analisados sob a mira da condição de capacidade de pagamento. V. Ex.<sup>a</sup> alega, portanto, um critério que, no caso, não é aplicável. V. Ex.<sup>a</sup> está violentando uma decisão do Senado Federal. Além do mais, quero chamar a atenção de V. Ex.<sup>a</sup> para o texto do parecer que acompanha este avulso, exatamente o item 7 do anexo a que V. Ex.<sup>a</sup> se referia.

6. Como se vê, considerado o endividamento da Autarquia atinente à operação sob exame, — que não se aplica no caso — seria ultrapassado o teto que lhe foi fixado pelo item II do citado art. 2.º da Resolução número 62/75.

7. Assinale-se, ainda, que o orçamento do pleiteante para o corrente ano prevê a realização de receita de ..... Cr\$ 7.650.000,00 (deduzidas as operações de crédito), e que sua margem de poupança real é inferior ao dispêndio relativo à dívida do financiamento pretendido. Mesmo ocorrendo incremento na receita, as parcelas a resgatar também serão reajustadas, uma vez que estão sujeitas a 40% dos índices fixados para as Obrigações do Tesouro Nacional (ORTNs).

Ora, Senador Dirceu Cardoso, em primeiro lugar, o inflacionamento da receita não segue a variação das ORTNs. A receita, vai variar com a inflação e não com o tabelamento da ORTN, portanto, certamente com o dobro, se fôssemos tomar os números atuais. A apreciação do anexo, portanto, não está correta.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Não está correta?

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Não, a meu ver não está correta.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Veja o Senado: o nobre Senador José Lins, que é um estudioso, que foi o Relator, já não está mais de acordo. Mas, eu estou de acordo. Até segunda ordem, acho que o Banco Central é a autoridade que pode falar de finanças. Se S. Ex.<sup>a</sup> não está de acordo...

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite: o Banco Central é autoridade para opinar, a decisão é do Senado. Não vamos misturar a informação que nos deve orientar com o poder de decisão do Senado. Estou simplesmente dando o meu ponto de vista. Se nós considerarmos que a receita da Prefeitura vai variar com a inflação, e aqui não estamos entrando com nenhum crescimento real, vegetativo, então, nós deveríamos verificar que a inflação vai ser de 60, 70 ou 80% e que a correção monetária, aí, vai ser de 40%, o que daria uma larga margem da operação a ser resgatada. O que eu quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, se V. Ex.<sup>a</sup> me permite é que...

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Ouço V. Ex.<sup>a</sup> com encantamento. V. Ex.<sup>a</sup> que é o solista desta orquestra, agora é o piano, era o violino spalla, agora, V. Ex.<sup>a</sup> está sendo o solista da orquestra, tem o seu piano e o está tocando.

V. Ex.<sup>a</sup> é um laureado da Escola de Minas de Ouro Preto. Só no cartão de visita aqui do Senado nós temos que respeitá-lo por isto. É ou não é um laureado da Escola de Minas de Ouro Preto? Não é um diplomado.

V. Ex.<sup>a</sup> é laureado da Escola de Minas, recebeu uma láurea cum dignitate. Poucos passam por Ouro Preto e têm na sua cabe-

ça as folhas de louro que V. Ex.<sup>a</sup> conquistou lá. Então, tenho que respeitar V. Ex.<sup>a</sup>, sob todos os títulos, a começar por aí. Depois, foi um homem que dirigiu uma autarquia que engloba oito Estados da Federação, foi um supergovernador de oito Estados. Portanto, é um homem que já lidou com números, lida com verbas etc. Então, V. Ex.<sup>a</sup> veja o seguinte: o pedido de empréstimo firmado pelo Senhor Presidente da República, que infelizmente hoje se encontra acamado...

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Mas, veja bem que o pedido não é feito pelo Presidente da República.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Permita-me V. Ex.<sup>a</sup> o empréstimo "junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio do Desenvolvimento Social — FAS".

Aqui, o Sr. Ministro Golbery do Couto e Silva remete um ofício dizendo: quem vai garantir? Não são mais aqueles descontos na folha do Hospital Henrique Lage, é a Prefeitura Lauro Müller.

Veja como varia, Sr. Presidente. É preciso pôr um parafuso nisso.

É ou não a verdade, Senador José Lins?

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Eu quero só que V. Ex.<sup>a</sup> me permita concluir o aparte.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Pois não. O Senado Federal ouve sempre V. Ex.<sup>a</sup> com agrado.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Veja bem qual é o meu argumento. Eu só estou discutindo com V. Ex.<sup>a</sup>, porque, além do prazer de discutir, sou o Relator da matéria. A análise desse tipo de empréstimo independe de verificação da capacidade de pagamento, por decisão do Senado Federal.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Estou de acordo: a autoridade maior.

**O Sr. José Lins (PDS — PA)** — Segundo: a solicitação é feita pelo órgão interessado, no caso a Prefeitura, e encaminhada pela Presidência da República, com o parecer do Banco Central. Um parecer que é simplesmente, digamos, uma cooperação do banco para que o Senado Federal decida sobre se quer ou não aprovar a matéria. Segundo, a apreciação pelo Senado tem que ser de acordo com a norma para isso aprovada pelo Senado. Portanto, este item não estaria em cogitação, porque a norma, no caso, exime esse tipo de empréstimo de qualquer referência a essa exigência. Terceiro, ainda que essa exigência fosse válida, a mim me repugna aceitar a indicação de que a receita da prefeitura, crescendo com a inflação, crescerá apenas 40% como tabelada para as ORTNs. De modo que acho que o projeto pode ser perfeitamente aprovado.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller. Faz soar a campainha.)** — o tempo do orador já se esgotou há cinco minutos.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Sr. Presidente, vou encerrar. Sr. Presidente Srs. Senadores, o empréstimo é para descontos, a garantia é nos descontos de impostos que ele tem que recolher. Mas aqui o Ministro Golbery manda um ofício e diz: não, é a prefeitura quem vai garantir. Srs. Senadores, para a prefeitura garantir o empréstimo nesta República, há necessidade de juntar-se aqui a decisão da Câmara Municipal. Onde que está a decisão da Câmara Municipal?

Sr. Presidente, sei que a entidade maior é o Senado. O Senado manda emprestar porque quer emprestar, porque é autoridade nossa. Manda emprestar porque é hospital, manda emprestar porque a Prefeitura e o Estado estão pedindo. Então não se discute mais nada.

Nobre Senador José Lins, V. Ex.<sup>a</sup> foi o Relator, e isto passou pelo seu escantilhão intelectual. V. Ex.<sup>a</sup> não viu. As Prefeituras garantem, mas não tem o ato da Câmara Municipal. O Prefeito não pode dizer eu garanto isso. Vai garantir o que? Para o Prefeito garantir em nome do município, é preciso que haja uma decisão da sua Câmara Municipal; do contrário, não há essa garantia. Vamos emprestar porque queremos emprestar. Porque queremos. Sr. Presidente, vou concluir agora.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller. Fazendo soar a campainha.)** — Nobre Senador, há outros oradores inscritos, e peço a V. Ex.<sup>a</sup> que conclua.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Nobre Presidente, estou discutindo dentro do Regimento, aliás, do defunto Regimento Interno, porque o Presidente da Casa já matou com três tiros na cara o Regimento Interno. O Regimento já é defunto e está exalando mal cheiro, desde a famosa reunião de três de setembro, quando o Regimento foi assassinado pelo Presidente da Casa. Assassinou com tiros na "caixa de catarro".

Empresta-se porque se quer emprestar; não se estuda os pareceres, e o parecer do Banco Central está aqui: "Não tem capacidade de endividamento".

Vamos emprestar, e vamos perder dinheiro.

Sr. Presidente, este é o meu protesto contra esses empréstimos; pode ser um hospital da minha cidade, mas não atendendo às exigências da legislação, não podemos emprestar. Mas o Senado, com a posição de árbitro máximo do empréstimo, se quer emprestar que empreste, mas contra o meu voto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.) Não havendo mais quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

O Sr. Alexandre Costa (MA) — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Alexandre Costa.

O SR. ALEXANDRE COSTA (MA) — Consulto a V. Ex.<sup>a</sup> se o Senado pode funcionar, presentes em Plenário apenas 9 Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — O § 3.º do art. 180, do Regimento Interno, diz o seguinte:

§ 3.º — Em qualquer fase dos trabalhos, estando no Plenário menos de 11 (onze) Senadores, o Presidente suspenderá a sessão, fazendo acionar as campainhas durante 10 (dez) minutos, e, ao fim desse prazo, se permanecer a inexistência de número, a sessão será definitivamente encerrada.

Evidentemente, não há 11 Srs. Senadores; vou acionar as campainhas e suspender a sessão por 10 minutos.

(Suspensa às 16 horas e 14 minutos, a sessão é reaberta às 16 horas e 24 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Persistindo a falta de quorum para o prosseguimento dos nossos trabalhos, fica adiada a votação da matéria constante do item 3 da Ordem do Dia e sobrestada a apreciação dos itens 4 a 8 da pauta.

São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada.

4

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 76, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 670, de 1980), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER sob n.º 671, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

5

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 77, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 672, de 1980) que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) a elevar em Cr\$ 273.320.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob n.º 673, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

6

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 81, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n.º 680, de 1980), que autoriza a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro a realizar empréstimo externo de ..... US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) destinado a aporte de capital do município à Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro — RJ, tendo

PARECER, sob n.º 681, de 1980 da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e Juridicidade.

7

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 339, de 1978, do Senador Murilo Paraiso, que dispõe sobre a extinção da enfiteuse de bens públicos e particulares, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 640 e 641, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Finanças, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento n.º 384, de 1980, do Senador Jarbas Passarinho, de adiamento da discussão.)

8

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, revogando a legislação que declarou municípios brasileiros como áreas de interesse da segurança nacional, tendo

PARECER, sob n.º 653, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Tancredo Neves e voto vencido, em separado, dos Senadores Nelson Carneiro e Lázaro Barbosa.

(Dependendo da votação do Requerimento n.º 385, de 1980, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Nestas condições, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de segunda-feira próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 73, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 664, de 1980) que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob n.º 665, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

2

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 74, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer n.º 666, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de dólares) destinado à Companhia do Metropolitano de São Paulo, tendo

PARECER, sob n.º 667, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Leite Chaves.

3

Votação em turno único, do Projeto de Resolução n.º 75, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 668, de 1980), que autoriza o Hospital Municipal Henrique Lage, de Lauro Müller (SC) a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob n.º 669, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

4

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 657, de 1980), do Projeto de Lei do Senado n.º 14, de 1980, do Senador Jorge Kalume, que autoriza o Poder Executivo a propor ao Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE, a providência que especifica.

5

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 688, de 1980), do Projeto de Resolução n.º 72, de 1980, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 7.146.536.851,44 (sete bilhões, cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinqüenta e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos); o montante de sua dívida consolidada.

6

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 34, de 1979 (n.º 35/79, na Câmara dos Deputados), aprovando o texto do acordo que estabeleceu a comunidade da pimenta-do-reino, aberto à assinatura em Bangkok, Tailândia, de 16 de abril a 31 de agosto de 1971, tendo

PARECER, sob n.º 658, de 1980, da Comissão

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

7

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 76, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 670, de 1980), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob n.º 671, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 77, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer n.º 672, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) a elevar em Cr\$ 273.320.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob n.º 673, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

9

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 81, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer n.º 680, de 1980), que autoriza a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro a realizar empréstimo externo de ..... US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) destinado a aporte de capital do município à Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro — RJ, tendo

PARECER, sob n.º 681, de 1980 da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

10

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 339, de 1978, do Senador Murilo Paraiso, que dispõe sobre a extinção da enfiteuse de bens públicos e particulares, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.ºs 640 e 641, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Finanças, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento n.º 384, de 1980, do Senador Jarbas Passarinho, de adiamento da discussão.)

11

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 20, de 1980, do Senador Orestes Quércia, revogando a legislação que declarou municípios brasileiros como áreas de interesse da segurança nacional, tendo

PARECER, sob n.º 653, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Tancredo Neves e voto vencido, em separado, dos Senadores Nelson Carneiro e Lázaro Barbosa.

(Dependendo da votação do Requerimento n.º 385, de 1980, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 16 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. GABRIEL HERMES NA SESSÃO DE 9-9-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Uma região, dentro da nossa Pátria, a cada dia toma mais destaque em todo o País e no exterior, pelas suas riquezas e o que oferece de oportunidade para uma vida digna para os homens. Nós nos referimos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, às ricas regiões do Vale dos rios Tocantins e Araguaia, objeto de estudos até no exterior, a ponto de chamar a atenção daqueles que têm capital para investir e técnica para trazer, inclusive de órgãos como a OEA, Organização dos Estados Americanos.

O Vale do Tocantins—Araguaia destaca-se em todos os campos de riquezas naturais e oferece tudo ao bem-estar humano para a vida próspera. Região rica em minérios, e sabemos que só a área

de ferro alcança cerca de 20 bilhões de toneladas nos quatro setores principais de Carajás, ou seja, Serra do Norte, Serra do Sul, Serra Leste e a Serra São Félix do Xingu. De outra parte, destacam-se as riquezas em ouro que revistas e jornais do Brasil, a cada dia, dão notícias; são cidades que se formam em dois, três meses, com os garimpeiros da Serra Pelada, em Marabá, e outras no meu Estado. Poderíamos citar outras regiões dos vales, ricos em minérios, no Estado de Goiás e em áreas outras.

Sr. Presidente, ainda temos a bauxita, o manganês, o cobre, o níquel, tudo na região dos Carajás e tudo da melhor qualidade. O minério de cobre, segundo os estudos, é passível de utilização como matéria-prima excelente e farta. É grande e imensa a área produtora de níquel, de cobre, e outras riquezas.

E isto não seria tudo, Sr. Presidente. Ainda na mesma região que desperta a atenção dos centros de estudo do nosso País e agora de unidades do exterior, nós temos a destacar a riqueza que sairá da água com a energia do rio Tocantins e do rio Araguaia, começando por Tucuruí, cuja hidrelétrica ultrapassará os 8 milhões de quilowatts, já em produção, em 1983, quase 2 milhões e meio de quilowatts energia para servir o Nordeste, para servir os Vales do Tocantins e do Araguaia, para servir a Amazônia e o Brasil. E ainda citamos as possibilidades que oferece a região no campo da agropecuária.

Sr. Presidente, quero destacar os trabalhos que começam a surgir naquela região através de estudos novos. Ontem, depois de vários convênios, de vários contactos, firma acordo de um estudo integrado, para a bacia do Araguaia—Tocantins. Destaca-se como participante a Organização dos Estados Americanos, a OEA, cujo eficiente e ativo Secretário, Dr. Diogo Figueiredo, merece a citação, pelo interesse pelo Convênio. Reuniu-se aqui em Brasília, no Ministério do Interior, a OEA com órgãos de todos campos de interesse na exploração do vale e na criação de um projeto integrado para as regiões do Tocantins e Araguaia.

Participaram do encontro, representantes do Itamarati e da OEA, da SUBIN, do IPLAN, da SUDECO, da SUDAM, dos governos dos Estados de Goiás, do Pará, do Mato Grosso e do Maranhão, pela Secretaria Geral do MINTER, de um grupo de técnicos. O estudo que ali se inicia objetiva dar à região dos Vales do Tocantins e do Araguaia, Sr. Presidente, um projeto integrado, como de fato reclama aquela região e tem sido objeto de várias manifestações nossas e de muitos representantes dessa área, e do meu Estado do Pará, do Maranhão, de Goiás.

Um anteprojeto inicial, a versão oficial, digamos assim, servirá possivelmente, como roteiro para os estudos, e vai receber a colaboração financeira da OEA, dos Estados interessados e, acentuadamente, do Governo brasileiro.

Objetiva-se, Sr. Presidente, dentro de 3 anos oferecer ao Governo brasileiro um estudo integrado para o desenvolvimento dessas regiões, para que não se façam desperdícios das suas riquezas minerais, mas de abastecimento de todo o Brasil e de todo o mundo, naquilo que o setor agropecuario é possível produzir.

Nós desta Casa devíamos tomar em consideração a dimensão econômica e social do projeto, pois aqui, neste País, é necessário começar a pensar seriamente em colonização de maneira racional. Temos de considerar que as Bacias do Tocantins e Araguaia são tão grandes, como a França, a Alemanha e alguns dos pequenos países que rodeiam estas duas prósperas nações da Europa que oferecem condições de vida próspera.

A Bacia Hidrográfica do Tocantins e Araguaia tem uma área de 776 mil quilômetros quadrados, três vezes o tamanho do Estado de São Paulo, e abrange parte de 4 Estados brasileiros: Goiás, 58% do seu território; Mato Grosso, 24%; Pará, 13%; e Maranhão 45%, e parte, ainda, do Distrito Federal, com cerca de 1%.

A área abrange uma das regiões mais aprazíveis, mais atraentes, como nos estudos preliminares, que se encontram em minhas mãos e cujos dados vou transcrever neste pronunciamento. Mostram estes estudos que a área de influência do Tocantins—Araguaia ainda se estende para uma superfície de cerca de 980 mil quilômetros quadrados, ou seja, tão grande como 5 de cada grupo de Estado do Nordeste somados.

Sr. Presidente, ali ainda existem florestas virgens, água em abundância, riquezas minerais, também, em abundância. Falta população e faltava exatamente, aquilo que, agora, se propõe a estudar a OEA com o Governo brasileiro, um projeto, um plano para aquela região imensa ser devidamente aproveitada em todo o seu potencial.

O organismo internacional se propõe a colaborar com recursos para o primeiro planejamento, isto merece desta Casa conhecimento e o nosso louvor.

O termo de duração do Projeto está calculado para 3 anos. Esperamos que todos aqueles que estão comprometidos não deixem

de dar o máximo de seu entusiasmo, do seu interesse para esta organização que, ontem, em Brasília, se iniciou.

A proposta de cooperação técnica apresentada pelo Governo do Brasil à Organização dos Estados Americanos reflete bem o pensamento também dos Governos de Goiás, Mato Grosso, Pará e Maranhão, objetivando proporcionar quantidades significativas de alimentos para o abastecimento interno e exportação, de matérias-primas agroindustriais, de produtos florestais e combustíveis com base em energia abundante e relativamente de baixo custo.

Objetiva também o projeto receber contingentes de pequenos e médios produtores agrícolas de outras regiões do País, gerar empregos que contribuam para absorção dos excedentes de populações de outras regiões do País, acentuadamente do Nordeste.

Contribuir para o desenvolvimento da Região Centro-Oeste e Amazônica, para o melhoramento das suas posições relativas ao sistema de regiões do País;

Proporcionar áreas para a localização de atividades agropecuárias em bases empresariais;

Contribuir para a desconcentração industrial do País e servir como corredor de exportação da produção regional, pelo aproveitamento das hidrovias e dos grandes cursos de águas como o Tocantins.

É, realmente, um estudo oportuno, Sr. Presidente! Todos nesta Casa têm assistido manifestações de membros dela, inclusive da minha parte, levantando ou questionando, com dúvidas, sobre o aproveitamento das riquezas de Carajás. É o momento oportuno de observar Carajás!

Na hora em que se apresenta um projeto deste, objetivando um plano integrado para o aproveitamento de toda a região do Tocantins, nós não temos, Sr. Presidente, senão motivos para nos rejubilar, principalmente, porque estas críticas a que nos referimos, são cada dia mais acentuadas pelas dificuldades de informações bastante claras do que se pretende fazer.

Por isso vejo o projeto da Organização dos Estados Americanos com o Governo brasileiro, com a maior satisfação porque, paralelamente, farei constar deste meu pronunciamento — o aviso — que críticas, panem de homens categorizados e de órgãos que merecem o nosso respeito e a nossa atenção ao "Projeto Carajás".

Por isso tomamos a providência de, através da Comissão de Minas e Energia desta Casa, convocar o Presidente da Companhia Vale do Rio Doce, para trazer esclarecimentos sobre o projeto chamado "Carajazão", para conhecermos o que se objetiva fazer naquela região.

Já se delonga a resposta do Presidente daquela empresa, para que marque a sua visita ao órgão do Senado Federal, ou seja, à Comissão de Minas e Energia para prestar os seus esclarecimentos. Não é possível que a Companhia Vale do Rio Doce, e seu Presidente, continuem retardando esclarecimentos, o que provoca as críticas, que vou ler para mostrar que não são minhas, são reclamações dos mais altos órgãos de engenharia do Brasil.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA)** — Ouço V. Ex.<sup>a</sup> com satisfação.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — Eu devo ser culpado pela crítica que V. Ex.<sup>a</sup> faz agora ao Dr. Eliezer Batista da Silva, porque recebi de S. S.<sup>a</sup> uma carta em que me comunicava a sua aceitação do convite, mas pedia desculpas de não poder marcar de imediato sua vinda porque estava viajando para o exterior. Como esta correspondência data de uns 10 dias para cá, suponho que S. S.<sup>a</sup> ainda se encontra no exterior. Vou verificar na liderança se o Presidente da Companhia Vale do Rio Doce já voltou e estou inteiramente de acordo com V. Ex.<sup>a</sup> de que a presença do Presidente da Vale do Rio Doce é altamente necessária para que tenhamos os esclarecimentos que se fazem indispensáveis, de uma maneira até urgente, em relação aos projetos, sobretudo os do alumínio e do grande Carajás, no Pará.

**O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA)** — Esta informação, meu caro Líder é confortadora, principalmente porque encontramos na Companhia Vale do Rio Doce, um grande empreendimento nacional e algumas das obras ou alguns dos empreendimentos que honram o Governo brasileiro. A Companhia Vale do Rio Doce tem prestado serviços ao Brasil, ela tem know how e, acima de tudo, hoje, tem responsabilidade com a maior riqueza do Brasil em ferro, bauxita, cobre e outros minérios da Região dos Carajás.

A Companhia Vale do Rio Doce tem, também, a responsabilidade maior de dar ao nosso País o conhecimento de seus planos e, daí, talvez, as críticas que vou ler para que fiquem registradas nos Anais, críticas essas que não são nossas.

Há pouco acabei de mostrar que, ontem, se reuniram em Brasília os representantes da Organização dos Estados Americanos, com os membros de todos os órgãos da Amazônia, representantes dos quatro governos dos Vales do Tocantins—Araguaia. Para quê? Para elaborarem um plano, um projeto integrado para o aproveitamento das riquezas do Vale.

Este órgão, a OEA, aqui chegou com recursos materiais, com recursos financeiros — dólares — com recursos técnicos e um projeto, do qual farei constar parte no meu pronunciamento, para aqueles da Casa que gostam de estudar e para que se veja como essa região interessa ao nosso País.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite?

**O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA)** — Com muito prazer.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — V. Ex.<sup>a</sup> trata este assunto com a autoridade pessoal que possui, fora de qualquer dúvida, mas o faz também em nome de todos nós que representamos aquela região. V. Ex.<sup>a</sup> fala no mínimo pela Bancada paraense.

**O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA)** — Eu me sinto muito honrado com o aparte deste nosso querido Líder e, melhor diria, deste nosso brilhante, honesto, estimadíssimo companheiro desta Casa.

O Relatório sobre o Projeto Carajás, do Clube de Engenharia, nestes poucos dias, analisa na sua introdução a área onde se situa como centro de gravidade, a hoje denominada Província Mineral da Serra dos Carajás, abrangendo um milhão de quilômetros quadrados da Amazônia Oriental.

**O Sr. Almir Pinto (PDS — CE)** — V. Ex.<sup>a</sup> me permite?

**O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA)** — Com muita honra, nobre Senador.

**O Sr. Almir Pinto (PDS — CE)** — Senador Gabriel Hermes, sempre tenho ouvido V. Ex.<sup>a</sup> nesta Casa reportar-se a esses grandes assuntos, a essas grandes obras do Norte do País; Carajás, Tucuruí e, mais recentemente, o que está acontecendo em Serra Pelada, em Marabá ouvimos por intermédio do ilustre e credenciado representante da Amazônia que é V. Ex.<sup>a</sup>, talvez um dos mais antigos parlamentares deste País. Mas, Sr. Senador, irei fazer o alvitre ao Presidente da Comissão de Assuntos Regionais para que, à maneira como foi feita em relação ao Jari e à SUFRAMA, esta comissão possa também visitar Tucuruí, Carajás e Serra Pelada, para reforçar. Acredito que será mesmo uma oportunidade muito grande para esta Comissão averiguar tudo que por lá existe de grandioso e reforçar as palavras de V. Ex.<sup>a</sup> como homem patriota que deseja, em verdade, ver a prosperidade do seu País. Agradeço a concessão do aparte e será esta uma das minhas pretensões junto àquela Comissão. Tudo farei para que se concretize a ida desta Comissão até o Norte, para as visitas anteriormente referidas.

**O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA)** — Nobre Senador Almir Pinto, agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> e tenho V. Ex.<sup>a</sup> como um companheiro da Amazônia talvez pela afinidade, talvez pelo que os homens da terra sofrida e admirável de V. Ex.<sup>a</sup> — o Ceará — têm dado de bom, para que tomasse a posse física da Amazônia, como pelos braços dos seringueiros guardasse as fronteiras, e promovesse a exploração daquela região. Conte sempre com o nosso apoio e nos apóie, é o que desejamos de V. Ex.<sup>a</sup>, com os nossos agradecimentos.

#### O Relatório do Clube de Engenharia

Sr. Presidente, Srs. Senadores, um relatório do Clube de Engenharia chama atenção, e o faz com muita propriedade, para que, como diz, o aproveitamento dos minérios em bruto ou de beneficiamento primário sejam bem pensados. E diz o porquê:

"Precisamos ter cuidado para que a utilização de recursos in natura não venham a causar malefícios, prejuízos e ocasionar os males que já se observam nas regiões do Rio Doce, Paraíba do Sul e São Francisco, onde o mal aproveitamento dos minerais e das terras deixaram hoje um pesado fardo para os que lhes sucederam". Diz mais que "é preciso um aproveitamento racional, uma política de ocupação territorial, tanto a nível regional como a nível urbano feita com raciocínio e com inteligência".

Na parte da política industrial no Brasil e na Amazônia, ou seja, a siderurgia, diz o Relatório do Clube de Engenharia do Brasil e do Rio de Janeiro. "O Brasil não possui, malgrado o seu expressivo desenvolvimento industrial dos últimos 25 anos uma política industrial definida, quer quanto ao perfil, quer quanto à localização territorial da indústria."

Segue comentando a necessidade de se criar essa política e acentua:

"Como falta dessa política para o setor industrial procede-se, hoje, largamente o transporte de produtos primários, a longas distâncias, para o processamento industrial nos grandes centros."

Disto, resulta o transporte indevido de cangas, escórias e detritos residuais de toda a natureza que vão gerar lixo industrial, altamente poluentes, exatamente nas áreas densamente povoadas imputando à comunidade um ônus de instalação de mão-de-obra e o esquecimento de que o homem não é apenas o insumo de produção.

A política energética, no que se refere à hidroenergia e biomassa no Brasil e na Amazônia tem, dentro desse estudo que irei transcrever, a palavra daqueles que, realmente, conhecem e que precisam ser ouvidos principalmente pelos homens responsáveis pela nossa política mineral acentuadamente a Companhia Vale do Rio Doce.

Sobre, Sr. Presidente, a política de transporte na Amazônia Oriental e, como melhor aproveitá-la...

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Permite V. Ex.<sup>a</sup> um aparte?

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA) — Com muita honra. Ouço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>

O Sr. Moacyr Dalla (PDS — ES) — Nobre Senador Gabriel Hermes, o motivo deste meu aparte é só para testemunhar a V. Ex.<sup>a</sup>, já que V. Ex.<sup>a</sup> faz uma análise com relação a Companhia Vale do Rio Doce. Nós tivemos o privilégio de conhecer o seu Presidente, o preclaro engenheiro, Sr. José Batista, homem de uma inteligência robusta, brasileiro dos mais dedicados às coisas do bem da sua Pátria; nós, que conhecemos a obra que ele tem feito na Vale do Rio Doce, sentimos o trabalho diuturno daquela companhia em procurar buscar divisas para o País, através da exportação dos nossos minérios, nós não temos dúvidas, absolutamente nenhuma, de que V. Ex.<sup>a</sup>, através desse pronunciamento, vai sensibilizar aquela autoridade maior, levando até à alta direção da Vale do Rio Doce a reivindicação que V. Ex.<sup>a</sup> formula. E tenho a certeza, posso afirmar aqui, em público e raso, de que a sensibilidade do Dr. Eliezer Batista faz com que, nesta hora em que V. Ex.<sup>a</sup> está falando, esteja altamente preocupado em, efetivamente, tornar-se a alavanca propulsora da região reclamada por V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. GABRIEL HERMES (PDS — PA) — Nobre Senador, agradecendo o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, devo dizer que conheço o ilustre Presidente da Vale do Rio Doce e ouço da sua capacidade, do seu trabalho. Mas, pensando num projeto integrado para a região, sabendo dos problemas que enfrenta a Vale do Rio Doce, da sua necessidade de fazer, digamos numerário, ou seja, milhões de dólares para a economia do País, preocupa-nos o peso desta responsabilidade sobre aquele homem público. Paralelamente, sentimos a necessidade de trazer ao conhecimento de homens da responsabilidade, assim, ao presidente da Vale do Rio Doce, de trabalhos como este, que vamos transcrever e encaminhar a S. S.<sup>a</sup>, se seus assessores não o fizerem antes, para que conheça que engenheiros, através de um relatório oficial do Clube de Engenharia do Rio de Janeiro advertem e sobretudo dão a noção de que alguma coisa precisa ser feita melhor do que foi feita em Minas Gerais. É preciso um melhor aproveitamento do ferro.

Leio um trabalho de um desses engenheiros sobre o que ele diz como está ficando Minas Gerais, e que conclui por dizer: "Minérios acabam" — e acabam mesmo como acabou ou está acabando o petróleo.

Sr. Presidente, antes de concluir transcrevo as conclusões e as recomendações dos engenheiros:

Em função do exposto, a DTE de Transporte sugere que o Clube de Engenharia se manifeste formalmente em relação ao Projeto Carajás, evidenciando as seguintes posições:

1.º) Que sejam formulados os objetivos políticos para o desenvolvimento da Amazônia Oriental.

2.º) Que esses objetivos se coadunem com os interesses nacionais de ocupação territorial, expansão de fronteiras agrícolas, descentralização industrial, utilização de tecnologia e recursos internos nacionais, numa estratégia de ocupação da Amazônia e de desenvolvimento regional que protejam os interesses nacionais e integrem o homem brasileiro na consecução destas objetivos e promovam sua participação nos resultados auferidos.

3.º) Que sejam tomadas medidas institucionais pertinentes, no sentido de criar condições para que se concretize a aplicação desta política e seja definido o condicionamento de todo e qualquer investimento ao seu enquadramento à mesma, inclusive aqueles oportunos já em curso.

4.º) Que sejam efetuados estudos abrangentes para o detalhamento da estratégia em questão, de modo que se definam tanto as prioridades, fontes e usos como as condicionantes básicas para implementação de componentes do macro-projeto e impondo as correções relativas a providências já assumidas de modo a ajustá-las à política e estratégia definidas.

5.º) Que tais estudos sejam passíveis de divulgação ampla e sejam submetidos à aprovação dos poderes competentes de modo a traduzir-se nas medidas institucionais acima recomendadas.

6.º) Que o Clube de Engenharia mo lize a opinião pública nacional nos diversos segmentos da sociedade, promovendo a convocação e participação de outras organizações representativas como a OAB, ABI, CNBE, e outras congêneres, para, em conjunto com o Clube, desenvolver os termos de proposição concreta e objetiva, e ser encaminhada às esferas dos poderes constituídos, em especial ao Congresso Nacional, caracterizando as diretrizes da política e as bases para o estabelecimento da estratégia definida.

Esta é a síntese do que solicitam, do que pedem, do que reclamam os homens, os engenheiros do Clube de Engenharia maior do Brasil.

Para concluir, de um engenheiro respeitável, pertencente ao Clube de Engenharia, apanho este trabalho, que vou transcrever.

Diz Benito Bruno:

"Exportamos nossos não renováveis sob argumento de sermos um rico solo, de jazidas inesgotáveis, apesar de hoje não mais encontrarmos o famoso morro do Cauê em Itabira, após intensa e desvairada atividade predatória. Nosso não renovável — minério de ferro — foi embora e, desde Itabira até Vitória, sua exportação não deixou nada para a região senão "a poeira do minério e a fumaça do trem".

Os sinais de progresso auferidos pelo homem ali registrados foram conseqüentes ao desenvolvimento da produção siderúrgica e não à exportação propriamente dita, de minério.

No balanço final, suportamos esse desenvolvimento, à custa de importações massivas de máquinas, equipamentos e... carvão.

Realmente, a experiência do Vale do Rio Doce nos foi e está sendo muito cara, quando não criamos as condições para a ocupação do espaço pelo homem, condições essas baseadas na perfeita harmonia da convivência do homem com o espaço, ou seja, em suas inter-relações com a natureza.

Por não termos organizado a sociedade para a ocupação daquele espaço, o maior benefício recaiu em mãos do "exportador" que, como seu nome indica, Cia. Vale do Rio Doce, deveria ter-se incumbido exatamente, do desenvolvimento racional da região, ainda que à custa de penosa mas parcimoniosa perda de bens não renováveis.

E o beneficiário passa então a ser mais uma peça de um Estado que a cada passo, distancia-se da Nação.

E, como peça das mais significativas deste Estado, mais pondera neste afastamento da Nação. Ao invés de instrumento da Nação, vira instrumento de Estado, assumindo a propriedade da verdade, sem auscultar a Nação.

Por isso, não só em nome dos 120 milhões que constituem a Nação como ainda no daqueles 80 milhões que a integrarão até o fim do século, a palavra é basta!

O curriculum dos novéis ocupantes da Amazônia Oriental não lhes confere perante a Nação, o direito à continuidade de sua atividade predatória, repetindo a ação em outra área ainda virgem.

A Nação exige que a ocupação deste espaço se faça pelo homem para o homem, e não por parcela de um Estado de si dissociada, para satisfazer a interesses de grupos.

Assim, concluo por dar o meu apoio a que não se consinta na ocupação do espaço da Amazônia Oriental de forma predatória, notadamente sob a pressão de uma conjuntura de balanço de pagamentos e ao elevado preço da exportação de bens não renováveis, ainda que sob o pretexto de "reservas inesgotáveis."

Estas palavras do engenheiro Benito Bruno, eu as cito para que nós, que temos responsabilidade com o futuro do nosso País, com as gerações futuras, meditemos, para que não venham dizer, futuramente, que deixamos buracos e muito poucas riquezas, e tudo exportamos. (Muito bem!)



DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. GABRIEL  
HERMES EM SEU DISCURSO:

CLUBE DE ENGENHARIA

Avenida Rio Branco, 124  
Rio de Janeiro — Brasil

DAT/DTR

RELATÓRIO SOBRE O PROJETO CARAJÁS

I. Introdução

A área onde se situa como centro de gravidade a hoje denominada Província Mineral de Carajás abrange cerca de um milhão de km<sup>2</sup> da Amazônia Oriental, considerando-se seus limites parte dos Estados de Goiás e Maranhão e grande parte do Estado do Pará.

Sabendo-se que esta região possui recursos naturais em abundância, seja de solos, seja de subsolo, assim como hídricos, energéticos (geração hidro e biomassa) e, tendo-se em vista o crescimento demográfico brasileiro previsto até o fim do século, é surpreendente que se coloque o aproveitamento desta região, exclusivamente calcado no aproveitamento de seus recursos minerais segundo enfoques de capacidade de exportação do Brasil a nível de minérios brutos e/ou com beneficiamento primário.

As razões principais que se podem alinhar contra esta visão ainda insuficiente, definem-se como de natureza demográfica, industrial (siderurgia e manufaturados), energética (hidroenergia e energia de biomassa), transportes, desenvolvimento regional e econômico e, por último, de natureza política.

A análise relativa às opções definidas em seu conjunto impõem-se tendo em vista a insuficiência alcançada, até o momento, pelos promotores dos estudos para a utilização dos recursos existentes. A escalada dos estudos iniciou-se através da utilização exclusivamente centrada na exportação de minérios de ferro, via ferrovia ou hidrovía e localização de uma unidade siderúrgica nas proximidades do Porto de Itaquí. Ampliado o conhecimento dos recursos minerais de Carajás, rebatizada a jazida, por esta mesma razão de Província Mineral de Carajás, ampliou-se o contexto de utilização dos recursos, mantendo-se, entretanto, inexplicavelmente, objetivos ainda estreitos, restritos ao mercado exportador de minério de ferro, quando em verdade este objetivo representa, diante de contexto mais amplo, apenas pouco menos de 10% dos investimentos totais pretendidos. É evidente que a ampliação do universo de utilização dos recursos minerais pode e deve ser feita para integrar-se, à utilização de outros recursos e atingimento de outros objetivos não exclusivamente de caráter mineral restrito a objetivos de exportação de minério praticamente in natura, sem que sejam auferidos maiores efeitos multiplicadores relativamente a objetivos sucessivamente mais amplos, tanto de natureza econômica, como política e social.

Considerando-se assim, a incorporação do contingente humano à população até o final do século e a importância que a incorporação da extensa região da Amazônia Oriental centrada pela Província Mineral de Carajás representa como importante fator de desenvolvimento nacional, extrapolando o limitado âmbito da exportação de um bem nacional não renovável, cabe inicialmente destacar objetivos singulares componentes de um amplo objetivo sócio-político para, ao final oferecer recomendações para a sua consecução.

Para o destaque de tais objetivos singulares, cabe antes, uma reflexão acerca da forma como se verificou e como se vem verificando a ocupação territorial do País, não apenas referente aos aspectos predatórios do início da civilização brasileira mas, principalmente, acerca das atividades desenvolvimentistas das últimas décadas e dos dias atuais. Cabe também uma reflexão sobre os sucessos e erros observados na nossa própria experiência, no desenvolvimento dos vales dos rios Doce, Paraíba do Sul e São Francisco; no desenvolvimento do Nordeste; na solução, ainda não encontrada, dos problemas relativos ao desregrado uso e destinação da terra; na solução dos problemas relativos ao uso das águas ainda nem sequer perquirida. Cabem tais reflexões, com o pensamento voltado para o homem brasileiro como um fim e sua integração com nossa riqueza natural e não apenas como um meio, como sói acontecer com inúmeros projetos implementados e em implementação nas últimas décadas, lançando-o no dilema de permanecer na pobreza absoluta ou na incerteza do para onde ir (ou fugir).

2. Política Democrática no Brasil e na Alemanha

Admite-se que a expansão demográfica brasileira venha a atingir a faixa de 200 milhões de habitantes já ao fim deste século. Esta situação define que a população brasileira será incrementada nos próximos 20 anos, de 70 a 80 milhões de habitantes. Não se identificam condições capazes de sustar ou mesmo arrefecer este crescimento.

É portanto, necessário e urgente, definir-se uma política de ocupação territorial, tanto no nível regional, como no urbano. Esta política deverá dirigir-se tanto para a ocupação, como para desocupação relativa, ambas a serem conduzidas de conformidade com a política a ser adotada, com base nos recursos naturais existentes e tendo como objetivo melhor adequação das inter-relações do homem com os mesmos.

Esta questão é tanto mais relevante quando se observa claramente as repercussões da má distribuição demográfica sobre os transportes e os elevados investimentos que ora se realizam para o transporte de massa nos grandes centros que, sabidamente inviáveis, exigirão subsídios permanentes durante sua operação, traduzindo-se assim na inviabilidade das megalópoles nacionais, notadamente quando se trata de um país de dimensões continentais e com extensas áreas ainda não ocupadas, aí se inserindo a Amazônia Oriental.

3. Política Industrial no Brasil e na Alemanha

3.1. Siderurgia

O Brasil não possui, malgrado o seu expressivo desenvolvimento industrial nos últimos 25 anos, uma política industrial definida quer quanto ao perfil, quer quanto à localização territorial da indústria. Tal fato é suficientemente claro quando se tem em mente que a industrialização brasileira é conduzida exclusivamente via mecanismos de substituição de importações, (a qual, entretanto, provoca novos incrementos de importação não previstos nos modelos de substituição) e através altíssima concentração industrial no território nacional, com as nefastas consequências da poluição geral do meio ambiente e do crescimento urbano explosivo das áreas metropolitanas agravado pela falta de uma política agrícola de mercado interno.

A falta de uma política industrial acarreta profundas deficiências no campo do desenvolvimento industrial a partir de um plano siderúrgico que pretende conviver com localizações inexplicáveis de unidades siderúrgicas, além de suas capacidades instaladas de grandes volumes de produção. Carajás, face à sua localização junto a reservas consideráveis de energia de biomassa, exige uma reformulação e uma nova visão da política siderúrgica brasileira. É necessário utilizar-se a tecnologia de redução do minério a partir do carvão vegetal, reduzindo-se a dependência exagerada dos mecanismos de transporte interno de minérios e dependência exagerada do coque siderúrgico estrangeiro. Mas, é necessário que se instalem indústrias siderúrgicas de menor porte, altamente especializadas em produtos finais, como trilhos, perfis, chapas, laminados, aços especiais, etc., reduzindo-se a dependência externa e capacitando-se à convergência para a nacionalização da siderurgia brasileira.

A integração da produção de produtos siderúrgicos planos e não planos a um complexo de multi-miúsinas siderúrgicas, nas áreas próximas e inscritas na área-programa, torna-se possível dado o potencial hidroenergético da Amazônia, já estimado e em fase de levantamentos de campo ou já em fase de execução como é o caso de Tucuruí.

Como produto desta falta de política para o setor industrial, procede-se hoje largamente o transporte de produtos primários a longas distâncias para processamento industrial nos grandes centros. Disto resulta o transporte indevido de cangas, escórias e detritos residuais de toda natureza, que vão gerar um lixo industrial altamente poluente, exatamente nas áreas densamente povoadas e imputando à comunidade, o ônus da instalação da mão-de-obra, no esquecimento de que o homem não é apenas um insumo de produção.

3.2. Ligas e Não Ferrosos

O crescimento necessário da indústria siderúrgica nacional acarreta um aumento da demanda de ferros-ligas, notadamente as de manganês e silício.

Para a produção destes materiais, existem em abundância os recursos minerais e energéticos na Amazônia Oriental.

Usinas para a produção de ligas de manganês e silício podem ser localizadas em posições que minimizem a soma dos custos de transporte de minérios e de transmissão de energia, criando novos pólos de desenvolvimento e aliviando a pressão sobre as redes de geração e distribuição de energia do Centro-Sul.

A ocorrência de minério de alumínio, cobre e níquel é ainda mais promissora. São metais para os quais a produção nacional é insuficiente a quase nula e em cujo custo entra a energia elétrica como um dos insumos mais valiosos.

Os minérios destes metais contêm uma percentagem de resíduos estéréis bem superior aos 30 e 40% encontrados nos bons minérios de ferro ou manganês. O seu transporte para o processamento em usinas situadas em regiões distantes, conduz a que,

na composição do custo da matéria-prima posta na indústria inclua-se o frete da parte que vai ser transformada em escória.

A produção de ligas e não-ferrosos na região deve visar, em primeiro lugar, o mercado interno, liberando-o das importações de aços, cobre, alumínio e níquel; somente quando for atendido este mercado é que deve ser encarado o mercado externo, evitando-se a exportação de minérios, ainda que beneficiados e, muito menos, a exportação de matérias brutas por subsidiárias das grandes corporações cartelizadas, para suas próprias matrizes.

#### 4. Política Energética (Hidroenergia e Biomassa) no Brasil e na Amazônia

O potencial hidroenergético da Amazônia está estimado pela ELETROBRAS em mais de 100 milhões de kw. Deste fantástico potencial é pretendido utilizar-se apenas Tucuruí até o fim do século, reservando-se o restante para atendimento da Região Sudeste com transporte maciço de energia a longa distância. Isto significa manter-se, intensificar-se, exacerbar-se a concentração industrial na Região Sudeste; hoje, no mínimo, com bolsões de miséria absoluta que atingem 30% de sua população. A pretendida política de uso hidroenergético da Amazônia significará a incapacidade total para solver os problemas graves de natureza econômica e social existente nas áreas urbanas e rurais da Região Sudeste, pelo que estimula a continuidade da concentração ali observada.

A utilização de energia de biomassa da Amazônia Oriental, onde o solo permitir reflorestamentos sucessivos de espécies vegetais nativas, será uma fonte renovável de energia, apoiando esforços de produção de carvão vegetal (para redução de minérios), de combustível (metanol), de óleos vegetais, etc.

Diante deste quadro, observa-se que as necessidades energéticas para fins industriais e de transportes na Amazônia Oriental podem ser equacionadas com recursos da própria região e portanto, seguindo uma política de desconcentração populacional e industrial.

#### 5. Política de Transportes na Amazônia Oriental

A Amazônia Oriental recebeu como eixo fundamental de transportes a Rodovia Belém—Brasília, hoje pavimentada. Como eixos acessórios, foram posteriormente lançadas as ligações através da Transamazônica, Cuiabá—Santarém, Belém—São Luis e São Luis—Imperatriz, tendo-se ainda outras relacionadas às malhas rodoviárias dos Estados do Pará e Maranhão. Hoje discute-se, a nível de estudos e/ou de projeto, a implantação da hidrovía do Araguaia—Tocantins e a ferrovia desde Carajás até Itaquí.

Obviamente, a malha rodoviária atualmente implantada, em implantação e em melhoramentos, tem suas funções básicas independentes da Província Mineral de Carajás. A esta têm sido discutidas como função básica apenas a hidrovía do Tocantins e a ferrovia Carajás—Itaquí, limitando-se os estudos até o momento realizados apenas à exportação de minério de ferro e produtos primários siderúrgicos por Itaquí, tendo sido selecionada a ferrovia quando em confronto com a hidrovía mencionada.

Entretanto, ampliado o contexto de análise da área-programa em questão, centrada na Província Mineral de Carajás, com propósitos de desenvolvimento econômico da Amazônia Oriental, a política local de transportes não pode mais estar restrita a mera competição entre dois modos de transporte com os objetivos restritos de suporte à exportação de minério de ferro e deve, consequentemente, sofrer estudos mais amplos e categóricos, tendo em mira a integração das diversas modalidades para fins de ocupação e desenvolvimento da região e sua integração sócio-política ao restante do País.

Cumpre observar, que atualmente são feitos no País, investimentos vultosos em sistemas de transportes para atender o suprimento e exportação de minério de ferro, além do apoio ao parque siderúrgico na Região Sudeste. Tais investimentos devem ser revistos à luz dos interesses ora despertados para o desenvolvimento da Amazônia Oriental.

#### 6. Política de Desenvolvimento Integrado

Historicamente, não só no Brasil como em diversos outros países, sabe-se que os grandes passos para o desenvolvimento tiveram por base as poupanças auferidas através da exploração dos recursos agrícolas permitidos pelas condições naturais. Conforme a ausência ou existência de defluição de critérios para tal exploração, os fatos históricos apontam a formação das citadas poupanças, desde bases meramente predatórias, (neste caso espoliativas) à adoção de aqueda organização sócio-econômica.

Esta fez-se necessária sempre que se objetivou o desenvolvimento integrado, ou seja, através a mais perfeita harmonização possível do homem com a natureza, segundo as características de ambos.

Ora, de um lado, na Região Amazônica Oriental centrada pela Província Mineral de Carajás, além dos já comentados recursos minerais e energéticos (hídricos e de biomassa), registra-se a existência de uma ampla oferta de áreas exploráveis para fins agrícolas, com excelentes condições de solo, clima e água e, por outro, a expansão demográfica esperada para as próximas décadas, indica um significativo aumento de pressão de demanda de espaço e de recursos agrícolas.

Por sua vez, a difícil situação econômica por que passa o País não permite encarar o futuro próximo com um franco otimismo, exigindo seriedade e objetividade nas ações, sempre com a preocupação maior voltada para o contingente populacional a ser incorporado à Nação.

Sem contar com os recursos necessários de capital, rondam sempre o pensamento nacional, nestas ocasiões, as fáceis soluções ditas por um modelo de elevada dependência externa. Em verdade, se possuíssemos fartos recursos naturais e de trabalho, resta-nos apenas somá-los com inteligência e organização, de modo a obter-se a necessária poupança nacional, sem apelo a auxílios externos, por trás dos quais esconde-se a insaciável cobiça internacional.

Urge portanto, o planejamento da ocupação territorial da Amazônia Oriental, segundo um modelo de exploração econômica, agrícola e industrial, baseado em unidades comunitárias e industriais organizadas em dimensões compatíveis com o aproveitamento intensivo da mão de obra e participação efetiva do homem no uso da terra e nos resultados da produção.

Deve-se buscar na exploração econômica, agrícola e mineral, os recursos necessários à industrialização e ao desenvolvimento do homem através de educação e de pesquisa adequadas às características e objetivos da região.

Necessário se torna chamar a atenção para as dimensões da Região em pauta, invejáveis a muitos países que, na procura deste desenvolvimento integrado, não contaram e não contam com tal espaço. Note-se que a França e as duas Alemanhas juntas não totalizam a superfície da Amazônia Oriental.

#### 7. Conclusões: Objetivos Políticos na Demarcação Econômica da Amazônia Oriental

A demarcação econômica da Amazônia Oriental tendo como pano de fundo os recursos minerais centrados na Província Mineral de Carajás, com recursos adicionais de solo, pluviometria, hídricos, energia (hidro e biomassa), constituindo-se, portanto, em um enclave econômico capaz de absorver uma expressiva parcela de população, necessita ser antecedida por objetivos políticos do teor conforme adiante se sugerem:

##### Ocupação Territorial

Possível pela capacidade do solo e superfície territorial satisfatória, a qual deve ser atingida apenas com projetos de atividade agrícola e mineral em unidades comunitárias e industriais integradas e adequadas ao emprego intensivo da mão de obra.

##### Expansão da Fronteira Agrícola

Abertura sem conflitos com o meio ambiente de um território ainda inexplorado e com grande potencial agricultável.

##### Descentralização Industrial

Instalação de um novo parque siderúrgico e manufatureiro com potencial de ampliação do já existente via novas nucleações em território brasileiro.

Lavra e beneficiamento na própria região, dos minerais não-ferrosos aí disponíveis.

##### Utilização de Tecnologia e de Recursos Internos Brasileiros

Possibilidades amplas de uso de tecnologias já existentes no país e utilização franca de recursos internos brasileiros face à alta rentabilidade dos investimentos.

##### Cabeça de Ponte para a Ocupação Amazônica

Nucleação na Amazônia Oriental de Pólo Econômico e Demográfico para ocupação racional, no futuro, da área amazônica brasileira.

##### Redução de Desníveis Regionais

Utilização do espaço brasileiro para ocupação demográfico-econômica, com conseqüente redução, para o futuro, do agravamento de desníveis regionais decorrentes da intensificação de investimentos em áreas já relativamente desenvolvidas.

##### Desenvolvimento Econômico Integrado

Geração de modelos de ocupação regional integrados ao mercado interno, em especial e, secundariamente, ao mercado externo, com o conseqüente desenvolvimento econômico regional brasileiro calcado na infra-estrutura de recursos naturais e de integração e participação do homem.

### 8. Recomendações

Em função do exposto, a DTE de Transporte sugere que o Clube de Engenharia se manifeste formalmente em relação ao Projeto Carajás, evidenciando as seguintes posições:

1.º Que sejam formulados os objetivos políticos para o desenvolvimento da Amazônia Oriental.

2.º Que esses objetivos se coadunem com os interesses nacionais de ocupação territorial, expansão de fronteiras agrícolas, descentralização industrial, utilização de tecnologia e recursos internos nacionais, numa estratégia de ocupação da Amazônia e de desenvolvimento regional que protejam os interesses nacionais e integrem o homem brasileiro na consecução destes objetivos e promovam sua participação nos resultados auferidos.

3.º Que sejam tomadas medidas institucionais pertinentes, no sentido de criar condições para que se concretize a aplicação desta política e seja definido o condicionamento de todo e qualquer investimento ao seu enquadramento à mesma, inclusive aqueles porventura já em curso.

4.º Que sejam efetuados estudos abrangentes para o detalhamento da estratégia em questão, de modo que se definam tanto as prioridades, fontes e usos como as condicionantes básicas para implementações de componentes do macro-projeto e impondo as correções relativas a providências já assumidas de modo a justá-las à política e estratégia definidas.

5.º Que tais estudos sejam passíveis de divulgação ampla e sejam submetidos à aprovação dos poderes competentes de modo a traduzir-se nas medidas institucionais acima recomendadas.

6.º Que o Clube de Engenharia mobilize a opinião pública nacional nos diversos segmentos da sociedade, promovendo a convocação e participação de outras organizações representativas como a OAB, ABI, CNEB, e outras congêneres, para, em conjunto com o Clube, desenvolver os termos de proposição concreta e objetiva, e ser encaminhada às esferas dos poderes constituídos, em especial ao Congresso Nacional, caracterizando as diretrizes da política e as bases para o estabelecimento da estratégia definida.

*DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 10-9-80 E QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR.** Pronuncia o seguinte discurso. Sr. Presidente, Srs. Senadores:

São Paulo banqueira, antes de ser a Londres financeira do Brasil, está pretendendo tornar-se a Chicago dos gangsters, da corrupção e dos crimes impunes.

Agora, no dia 8 deste mês, o empresário de São Paulo, Antonio Ermirio de Moraes, um dos mais renomados no seu meio empresarial, numa entrevista em Fortaleza, publicada no Jornal Folha de S. Paulo de 8-9-1980, taxou os banqueiros brasileiros, e também os banqueiros paulistas, de verdadeiros agiotas, que só emprestam dinheiro a juros altos e com garantia de retorno. Acrescentou ainda, que os banqueiros exercem uma profissão sem nenhuma criatividade e seus lucros são garantidos com ou sem inflação. E continua dizendo: "quanto mais difícil for a situação do tomador, maiores são as exigências do banco".

Recentemente estivemos no Nordeste, numa Comissão do Senado, avaliando a extensão das secas. E lá, numa reunião na Associação Comercial, nos deparamos com acusações incoerentes, presagas, quase que insultuosas ao Senado e aos políticos por um cidadão presente. Ele dizia que não acreditava mais em políticos neste País e nem no Congresso Nacional. E o que tínhamos a ver com aquilo? Descobrimos depois, para a minha surpresa, que ele não era um retirante, que não era uma vítima das secas. Era o que? Era um potentado, era um banqueiro que estava ansioso para que fosse enviado dinheiro para o Nordeste, para os cofres do seu banco, a fim de que ele manipulasse esse dinheiro como costumava fazer durante as secas passadas.

Quando me refiro a São Paulo especificamente não estou, de forma nenhuma, afrontando os paulistas nem os paulistanos porque, ao invés de serem eles beneficiários desse processo de anatocismo, tomando-se anatocismo como uma definição jurídica de juros extorsivos, eles são vítimas desse processo. Quantas falências, quantas violentações, quantos processos, quantos destinos comerciais não foram violentados pelos interesses dos bancos? Na realidade como é que estão os bancos do País? Estão numa situação insuportável de opulência. Basta dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que os banqueiros se reuniram nos seus sindicatos, nas suas corporações para alterar o seu sistema de balanço, a fim de esconder os lucros vultosos, inconcebíveis, que estão auferindo nestes últimos anos, sobretudo de 64 para cá. Peguemos um operário que ganhava um ou dois salários mínimos em 1964, e os bancos na época. Façamos hoje a comparação entre a situação do operário ou de um homem da classe média em relação aos seus

ganhos, e os bancos em relação aos seus volumes, não somente ao seu volume específico, ao seu patrimônio líquido, mas em relação a um número incontável de outras atividades que vêm por eles paralelamente sendo exercidas. E com que dinheiro? Com dinheiro do povo, dinheiro sobre o qual não pagam juros. Todos têm conhecimento de que o único depósito remunerado neste País é o depósito a prazo fixo, os depósitos à vista que sobrelevam em milhares de vezes os depósitos a prazo fixo não remuneram os depositantes. E aqui a situação é inconcebível. Enquanto, em outras praças do mundo, os depósitos a prazo fixo não ultrapassam três vezes o valor do próprio capital dos bancos, aqui no Brasil eles atingem a valores insuportáveis, eles atingem até cinquenta, sessenta vezes. Então usam o dinheiro do povo, não só para extorção, como também para a exploração de outras atividades econômicas.

O Brasil hoje vive sob o domínio total da rede bancária nacional. Até os grandes jornais deste País estão submissos a determinados bancos, em razão de compromissos bancários assumidos. Comerciantes, industriais, advogados, inclusive meritíssimos juizes. Há juizes que não têm condições de dar sentença contra determinados estabelecimentos financeiros.

Queria, neste final de tarde, dar conhecimento apenas de um fato que, na sua frieza cronológica, retrata num caso as generalidades das violências que se vêm perpetrando neste País contra o interesse nacional, contra o interesse das maiorias em favorecimento apenas dessa aristocracia cada vez mais dominante, que é banqueirismo nacional.

Srs. Senadores, examinamos estes fatos: Em 1973, 1974 e durante o primeiro semestre de 1975 a Malves S/A, firma de São Paulo, era a maior exportadora de tratores do Brasil. Ela foi também a primeira a fabricar motores e motoniveladores, iniciando suas atividades em 1956, com a denominação de Manoel Alves Filho, Máquinas e Motores. Em 1973 chegou a exportar 4.333.687 dólares, correspondente atualmente a 308 milhões de cruzeiros. No mesmo ano as vendas no mercado interno foram de 20 milhões de dólares, consistente na seguinte produção: em unidades pesadas, 750 tratores de 12 a 21 toneladas; em unidades leves, 2 mil unidades. Sendo esses, por sinal, os maiores no gênero, produzidos em território nacional.

As transmissões vinham da Romênia, dentro de um acordo firmado pelo Brasil com aquele País, em tópico específico, uma vez que as firmas em funcionamento no Brasil, inclusive multinacionais, não tinham condições de atendimento. O Brasil, precisando ter convênio com outros países, inclusive do mundo socialista, firmou esse contrato com a Romênia. Relacionamento comercial esse que precisamos incrementar, porque estamos em decesso na balança de pagamentos, e precisando esse país importar muita coisa do Brasil, inclusive soja.

As importações desses componentes eram feitas em consignação, através do Banco União Comercial, para o entreposto da Malves. O Banco União Comercial ficava no Brasil como fiel depositário dessas máquinas, o que eles chamam, no comércio internacional, de trustee, uma espécie de garantidor.

O pagamento era feito pela Malves rigorosamente nos prazos, na conformidade do faturamento.

A Malves mantinha representações no Equador, uma em Guayaquil outra em Quito, na Venezuela, em Caracas e São Felipe, no Panamá, na Argentina, na Bolívia, na França, na Cidade de Marseille, Nigéria, Angola e Moçambique.

Em 1974, dentro de estranha transação, o BUC, Banco União Comercial, foi encampado pelo Itaú. A partir desse momento recusou-se ele a prosseguir nas transações. Isso, de maneira inexplicável, eis que a sucessão constitui sub-rogação de direito e deveres.

Aliás, é preciso que se diga que essa transação foi muito estranha, a maneira pela qual o BUC foi encampado. A Veja, de 4 de setembro de 1974, traz uma longa reportagem a esse respeito, mostrando que a transação foi feita aqui, perante nenhuma testemunha, às 3 horas da manhã. É estranho, como o Banco Central, às 3 horas da manhã, realizou ou permitiu a realização de uma transação dessa natureza.

Essa unilateral denúncia de contrato de repasse foi feita antes do vencimento do acordo Brasil-Romênia, feito para vigor até 1976. No momento da rescisão, a Malves era detentora de um estoque, vejamos os Senhores, de componentes importados, de 6 milhões de dólares e de 18 milhões de dólares em componentes nacionais. Quer dizer, a firma estava em invejável, em admirável situação econômica, dispondo de valores dessa ordem em seu estoque, coisa que é incomum, sobretudo na época, em organização do gênero.

Eram excelentes, tanto a situação econômica quanto a financeira da Malves. No BUC, quer dizer, no Banco União Comercial, quando foi encampado pelo Itaú, a conta corrente registrava um

saldo de 3 milhões de dólares em dinheiro e em valores depositados em favor da Malves.

O Itaú, além de recusar-se a continuar as operações do banco por ele encampado, impedia que outro banco o substituísse na operação. Dispondo-se o Banco Econômico a substituí-lo, como realmente o fez, assumindo o compromisso e mandando o seu diretor, Dr. Américo Tavares, à Romênia, foi posteriormente obstado a prosseguir nesse intento. Quando é que se deu isso? Deu-se isso quando o Banco Econômico envolveu-se na célebre questão do cheque sem fundo de 180 milhões de cruzeiros e o Banco Itaú, juntamente com o BRADESCO, receberam o cometimento do Banco Central como dealers, isto é, supridores do Banco Econômico durante o período de crise de credibilidade pública. Nessa oportunidade, em que assumiu o papel de ascendência, exigiu o Itaú que o Econômico rompesse o contrato que mal iniciara com a Malves. Abrindo um parêntese, vale ressaltar que a VALMET, firma concorrente no mercado de tratores, é uma multinacional, tendo o Itaú expressiva participação, inclusive para nomear a diretoria. Tal participação é feita através do Fundo n.º 157.

Vejam, um banco, com intervenção direta numa multinacional concorrente. A ela não interessava, de forma alguma, o desenvolvimento dessa outra firma, que ia em franco progresso. E como é que ela dominava essa outra grande empresa? Sem usar um tostão sequer da sua parte; usando o dinheiro do povo, que é o art. 157, aquele formado por aquela parcela do Imposto de Renda a que pessoas físicas ou jurídicas estão compelidas. Elas são isentas daquele pagamento da parcela do 157, desde que nele invistam para, depois de algum tempo, receberem de volta. Esse dinheiro fica nas mãos dos bancos, graciosamente, inclusive para ser usado em finalidades dessa natureza; domínio em atividades completamente diversas da sua.

A exceção dá Malves, todas as firmas de trator de esteira e de motoniveladoras, no País, são multinacionais. A Valmet, A Fiat, a Komatsu, Caterpillar, Massey Ferguson. A CBT é nacional, mas se limita ao fabrico de tratores de pneus, de dois tipos apenas.

Com esse unilateral e intencional rompimento do Itaú, os prejuízos da Malves foram enormes. E consistiram no seguinte: desativamento de três fábricas, uma em Campinas, outra em Anastácio, São Paulo, outra em Casa Verde. Também na perda de representantes no Brasil e no exterior, em todos aquelas países onde ela estava exercendo o comércio, exportando os nossos tratores e mantendo uma rede admirável de funcionários mantenedores das máquinas exportadas. Perda dos representantes no País e no exterior; este foi outro item que se engloba nesse prejuízo: impossibilidade de prestar assistência técnica às máquinas vendidas tanto no Brasil quanto no exterior; rompimento dos contratos com a Romênia; perda de um faturamento mensal de 10 milhões de dólares. Dez milhões de dólares!

Ao verificar que a pretensão do Itaú consistia em levar a Malves à falência, socorreu-se esta de concordata, prontamente concedida.

A concordata é um remédio jurídico concedido somente a comerciantes honestos. A despeito de todas essas pressões, inclusive bloqueio de um depósito de 3 milhões de dólares, ainda assim a firma conteve o protesto de dívidas.

Após a concordata, a Malves continuou em funcionamento, vendendo, em 19-1-78, uma partida de 70 tratores pesados, de 21 mil quilos cada um (MD-2.100), para a Romênia, de sua fabricação. Tratores com eficiência, qualidade comprovada por milhares de órgãos públicos federais, particulares e por centenas de prefeituras. Nós temos aqui uma quantidade enorme de atestados de qualidade. Isto, não dado agora, mas ao longo do tempo.

A autorização de exportação foi dada pelo Banco Central (carta ref. Despa/Recam — 40 — 77/501, de 14-10-87).

O Banco Itaú, que figurava no convênio, fora dado pelo Banco Central como indicado para realizar essa exportação. Todavia, a despeito de só haver vantagem para o Banco Itaú, que se sub-rogara nos direitos e deveres do BUC, o banco estranhamente impediu a operação, estranhando-se também que o próprio Banco Central, sabendo já dessa resistência, não tenha indicado outro banco.

Esses tratores — 70 tratores — encontram-se nos entrepostos da Malves e da COBEL, no valor de 840 milhões. O que acha o Senado? Um País que precisa exportar a qualquer custo, deter uma exportação desse valor, um dinheiro em caixa?

Que tal um País que até recentemente concedeu subsídios à exportação, frustrar, estranhamente, uma exportação desse montante? E numa atividade de alta relevância nacional. Que tal ocorrer isso quando esses subsídios, concedidos ao valor de 45%, serviram de estímulo aos maiores roubos neste País, à conceção das maiores fortunas? Não tem, porventura, o Senado, conhecimento de que nesse desastroso subsídio concedido pelo Governo, havia organizações que exportavam quadros de pintura, mandavam que pintores populares, pintores de rua, fizessem quadros sem qualquer expressão científica, sem qualquer expressão artística,

digam bem, e exportavam para o exterior? Adquiriam, digamos, por 50 cruzeiros, e exportavam por 100, 200 mil cruzeiros. Recebiam os 45% do incentivo e depois destruíam nos próprios porões dos navios através dos quais era feita a exportação; destruíam os próprios quadros, porque eles eram imprestáveis, e ficavam com esse dinheiro.

É este regime que quer merecer a confiança nacional e que ainda se propõe a salvar este País! E essa firma honrada tinha destruída a exportação dos seus tratores. Oitocentos e quarenta milhões! Uma partida está aí: 60 tratores, podendo ser exportados na hora; basta o Banco Central determinar. E a despeito dessa resistência inexplicável do Itaú, o Banco Central não dá ordem para outro setor.

Que motivos levam o Banco Central a se comportar dessa forma? Todos têm conhecimento de que durante muitos anos as funções do Banco Central foram exercidas pelo Banco do Brasil, desde 1808, quando o Banco se fundou. E jamais alguém viu qualquer risco, qualquer desonestidade, qualquer acusação. Depois que o Banco Central se tornou independente, diariamente as acusações estão nas ruas. Recentemente, o próprio Presidente, que por ser novo não merece acusação alguma deste fato, já encontrou a coisa consolidada, anunciou que houve um prejuízo de 50 bilhões de cruzeiros, somente com assistências financeiras dadas a filhos de papai, a nepotes, que as destruíram, torpedearam-nas e o prejuízo foi para a União. Chega o Banco Central à situação vergonhosa de ter que vender cartas patentes para se cobrir do prejuízo. Todos têm conhecimento, também, que, a exemplo de alguns Ministros, muitos Presidentes do Banco Central são elementos colhidos ou indicados por organizações de grande vinculação nacional, de grande expressão nacional que, em última análise, só se sentem no dever de realizar a determinação daqueles que o indicaram, nesta engrenagem terrível que existe neste País. Organizações estas, que têm interesses contrários ao próprio Banco Central.

Pois bem! Inexplicavelmente, um Banco desse porte, como o Itaú, depois que assumiu o dever de continuar no financiamento, depois que procurou de toda forma frustrar a firma, levá-la à concordata, passou a tomar represálias pessoais, não mais contra o Diretor-Presidente da organização e, sim, contra a sua esposa, retendo 119.505 ações dela, pessoais, inscritas no banco. Isso motivou esta senhora a entrar com um processo criminal contra o seu Presidente Olavo Setúbal e todos os seus diretores, em número de 34.

A ação encontra-se, na Procuradoria de Justiça de São Paulo, protocolada sob o número 974/80.

Aliás, tenho até uma referência a fazer: nunca vi tanta capacidade de resistência desse Presidente da Malves S.A. Um homem ser esmagado e suportar e lutar na justiça e enfrentar toda a situação.

E digo mesmo, conhecendo os nordestinos como conheço, digo que, se uma coisa dessas fosse feita com um homem dessa natureza, há muito tempo, elementos que procedessem desta forma, teriam sido passados pelas armas. Jamais vi uma violência dessa natureza!

Para refazer-se dos prejuízos enormes sofridos, em razão deste procedimento emulatório do Itaú, a Malves lhe move ação de indenização por danos emergentes, através da 15.ª Vara Cível de São Paulo, em montante, na época, jamais visto neste País, porque os prejuízos forem enormes. V. Ex.ªs vejam que a firma tinha um faturamento mensal de 10 milhões de dólares.

Sr. Presidente, aqui, o País todo conhece a natureza das máquinas produzidas por esta organização.

Aqui, estou exibindo diversos prospectos, muitas fotografias, propaganda no País e no exterior, dessas máquinas. E uma fábrica dessa natureza é destruída, ou está sendo objeto de tentativa de destruição, por um organismo que não se explica, que não responde a interpelações e que tem, no seu quadro, estranhamente, inclusive diretores que nem ao menos são brasileiros. Aqui, podemos arrolar, entre eles, diversos que são japoneses, portugueses, alemães, diretores, e homens que, somados, exercem sobre o banco uma influência total.

Para me certificar da extensão, ou da seriedade desses casos, telefonei para o Banco Central e recebi um relatório que, embora, em palavras, procura levantar dúvidas ou suspeitas sobre a firma, na realidade somente confirma que se trata de firme séria, que se houve com extrema seriedade e dignidade em sua atuação.

O assunto não deixa de ser de relevância nacional, porque a firma, além de produzir tratores, tratores aceitos no mercado, há longo tempo, além de ser a pioneira dessa atividade no Brasil,

estava exportando, com uma estrutura de exportação admirável, que possuiu e que pode ser rearticulada.

A luta da firma não é tanto o dinheiro, porque, ao longo desse tempo, a despeito de se lhe ter bloqueado, sem legítima causa, depósito a vista, o próprio Diretor Presidente, com recursos pessoais, socorreu a firma. O problema dela é funcionamento. E a sua atividade é direcionada especialmente para essas exportações.

Muitos outros fatos haverão de ser relevados, na medida em que essas resistências continuem a ser explicadas.

De forma, Sr. Presidente, que, no momento, me limito a narrar o fato, na sua crueza cronológica, com uma documentação profusa que estou exibindo ao Senado Federal, para fazer um apelo ao Banco Central, no sentido de que aja como Banco Central. Houve uma incorporação; havia uma firma que estava no relacionamento sério de negócio e que o banco encampador, numa situação estranha de encampação — aliás, a encampação foi feita às 3 horas da manhã, como citei aqui a Veja, trazendo retratos inclusive de diretores, do diretor Presidente "Veja de 4 de setembro de 74" — adquire o banco e, em relação a essa firma, procede dessa forma, quando este banco está diretamente vinculado a uma multinacional e que tem interesse concorrente. É legítimo, é possível, é tolerável uma coisa dessa natureza? E a minha surpresa: Enquanto a firma é manifestamente nacional, e esse banco se diz nacional, ele tem, em sua diretoria, diretores expressivos de nacionalidades completamente diversas. Não que tenhamos qualquer restrição ao estrangeiro que venha, honestamente, atuar no Brasil. Mas, o que não conhecíamos, até aqui, era essa profusão de estrangeiros na diretoria de um banco nacional: Atur Luiz Alves Conde, português; Antônio Gomes da Costa, português; Carlos da Câmara Pestana, português; Dieter Willy, alemão; Shingo Ishibashi, japonês. Tanto estes como os demais diretores, inclusive o Presidente estão sendo processados criminalmente, por retenção indevida de ações da esposa do Diretor-Presidente da organização Malves. O Itaú, através do Diretor Américo Osvaldo Campinglia participa e influi nas seguintes organizações: FTESP, como Vice-Presidente; do Grupo Brasilinvest, como Vice-Presidente; da Organização para Negócios Internacionais de Preferência, contrários à empresa nacional, Brasilinvest Leasing, é Presidente dessa firma, participando, ainda das organizações da Brasilinvest, influiu na ANFAVEA, ambas por ele presididas, pela Brasilinvest, que têm como maiores acionistas a Massey Ferguson, a Caterpillar, quase todas as multinacionais do setor de veículos automotores.

Sr. Presidente, é estranho que um setor vital, detentor das reservas populares, possa agir abusivamente dessa forma, possa ter essa composição.

Há no Congresso Nacional uma Comissão Parlamentar de Inquérito que visa apurar a corrupção destes últimos tempos. É bem possível que esse caso venha a ser ali examinado, porque é de indiscutível gravidade.

O setor bancário que deve merecer a maior consideração e respeito, chega a esse ponto. É por isso que há grandes setores nesta Casa do Congresso que defendem a nacionalização de bancos. Em países democráticos — parece-me que a França, a Itália — os bancos são nacionais. Banco é fator de segurança nacional, e não pode ser entregue a grupos, porque quando eles, por emulação ou por grandes interesses, chegam a proceder desta forma, estão violentando normas de seriedade, de respeito, estão contrariando interesses nacionais sérios. De forma que ninguém, hoje, conhecendo os fatos, como se conhece a agiotagem no nível como ela se desenvolve com o dinheiro do povo, pode deixar de aplaudir essa entrevista de Antônio Ermírio de Moraes, dada com grande destaque na Folha de S. Paulo do dia 8 do corrente. A entrevista é corajosa e só empresário probo, sólido e independente poderia concedê-la. Numa economia como a nossa está todo mundo hoje sujeito, e dominado, pela organização bancária gozadora de privilégios incompatíveis com o interesse nacional.

Sr. Presidente, a esta altura, esperamos uma explicação pública do Banco Central sobre as razões do sobrestamento dessa exportação. Ou, melhor ainda: por que permite ele a exportação, mas somente através do Banco Itaú, quando este banco, pelos seus diretores, está respondendo a processo criminal, e a uma das maiores ações de reparação cível neste País? Quando há animosidade entre partes? Por que não cometer a outro banco o encargo da exportação?

Espero que os ilustres pares reflitam sobre esse assunto, porque isso que está ocorrendo com relação a essa empresa, ocorre, de resto, no País todo. Quantos não se sacrificaram sob o peso das máquinas que usam o dinheiro do povo, não só com a finalidade

de lucros ilimitados, como, sobretudo, com a de esmagar concorrentes de interesses paralelos?

Esperamos que o Banco Central se redima na confiança nacional, sobretudo, quando está sendo acusado de desastres financeiros levados à Nação, num valor de 50 bilhões de cruzeiros pela concessão de vantagens bancárias a grupos aristocráticos nacionais, alinhados aos nepotes deste País, protegidos por esta estrutura de domínio, que se instaurou neste Brasil a partir de 64.

Quem não tem conhecimento vivo, claro, do caso do Banco Econômico? O ex-Presidente do Banco do Brasil, depois Ministro da Fazenda, Presidente do Banco Econômico, foi beneficiado por uma vantagem afrontante. Este banco, o Econômico, emitiu um cheque de 180 milhões de cruzeiros na compensação. Isto na época. E a Nação pagou, deu-lhe dinheiro para cobrir esse saque sem fundos. A reposição foi assegurada ao prazo de dois anos sem juros, ou a juros irrisórios. Na época era Presidente da República, o Sr. Ernesto Geisel, que agora voltou a conseguir o quarto emprego na própria organização a que pertence o seu ex-Ministro da Fazenda, responsável pelo banco emissor do cheque sem fundos.

É este, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o País em que vivemos, e cujo Regime alguns por inabilidade, muitos por interesse, procuram defender com unhas e dentes, mas sabendo que mais cedo ou mais tarde a Nação os julgará.

Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup> e à Casa. Brevemente haveremos de voltar a este caso. A documentação é volumosa, e está aqui à disposição do Senado. (Muito bem!)

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

Ata da Reunião Ordinária realizada em 3 de setembro de 1980

As dezesseis horas do dia três de setembro de mil novecentos e oitenta, com a presença dos senhores Deputados Aldo Fagundes, Maurício Fruet, Dário Tavares, Hugo Napoleão e Raul Bernardo, sob a presidência do Deputado Bento Gonçalves Filho, reuniu-se o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente distribuiu os processos em pauta, sendo aprovados pelo Conselho Deliberativo os processos de concessão de pensão em que são requerentes: Helena Cordovil de Macedo, Anélia Vinhaes, Cláudio Mendes de Melo e Silva, Eduardo Mendes de Mello e Silva, Maria Giuliani Vergal, Clóvis Mello, José da Rocha Leão, Dalva Queiroz de Lima, Maria Arly Dallapiccola Teixeira, e os de concessão de auxílio-funeral a Maria Giuliani Vergal, Anélia Vinhaes e Aloísio Otávio Pacheco de Brito. É ainda concedido deferimento ao pedido de reconsideração de decisão do Conselho Deliberativo em que é requerente o Deputado Pedro Paulo Hings Colln, e deferido, também por unanimidade, o requerimento de integralização de carência do Deputado Rafael Faraco. O Conselho Deliberativo, a seguir, aprova o Balanete Patrimonial e o Demonstrativo da Receita e Despesa referentes ao período de primeiro de janeiro de mil novecentos e oitenta e um a trinta e um de julho de mil novecentos e oitenta, e o Demonstrativo da Receita e Despesa do mês de julho de mil novecentos e oitenta. O Senhor Presidente distribuiu ao Senhor Deputado Raul Bernardo, para apreciação, consulta que faz a Diretoria Executiva do IPC a respeito da aplicação do disposto no artigo sexto da Lei n.º seis mil quatrocentos e noventa e sete, de sete de dezembro de mil novecentos e setenta e sete. Nada mais havendo a tratar, às dez e oito horas é encerrada a reunião. É para constar, eu Mariza Barbosa de Almeida Sampaio Ferreira, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente. — As.: Deputado Bento Gonçalves Filho, Presidente.

#### INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS CONGRESSISTAS

##### Parêcei do Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da Competência estabelecida pelo art. 15, item "d" da Lei n.º 4.284, de 20-11-63, tendo procedido ao exame do Balanete Patrimonial e o Demonstrativo da Receita e Despesa referentes ao período de 1.º-1-80 a 30-6-80, é de parecer que os mesmos se encontram certos e em boa ordem, satisfazendo assim as exigências legais.

Brasília, 6 de agosto de 1980. — Deputados Maurício Fruet, Conselhoiro — Deputado Raul Bernardo, Conselhoiro — Deputado Aldo Fagundes, Conselhoiro — Deputado Lidovino Fanton, Conselhoiro — Deputado Dário Tavares, Conselhoiro — Deputado Hugo Napoleão, Conselhoiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
BALANÇETE PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 30.06.80

7.000 - ATIVO		8.000 - PASSIVO	
<b>7.100 - DISPONÍVEL</b>			
7120 - Bancos C/Movimento	5.632.343,50	8.100 - EXIGÍVEL	
7121 - Banco do Brasil S/A	26.822.299,73	8113 - Credores por Pedido Parlamentar	2.058.685,70
7122 - Bancos C/Cheques em Trânsito	2.928.660,85	8114 - Credores Diversos	234.739,26
7123 - Caixa Econômica Federal	21.764.728,14	8115 - Imposto de Renda Retido na Fonte	529.128,00
	57.127.612,32		2.822.552,96
<b>7.200 - REALIZÁVEL</b>			
7212 - Depósitos Bancários C/Prazo Fixo	27.800.000,00	8.200 - FUNDO DE GARANTIA	
7211 - Diversos Diversos	17.922.136,18	8210 - Fundo de Reserva	4.000.000,00
7217 - Fundo de Investimento	37.679,68		
7218 - Ações do Banco do Brasil S/A	944.136,00	8.300 - NÃO EXIGÍVEL	
7221 - Depósitos Simples	64.945.345,73	8330 - Resultado Operacional	
7219 - Enpr. C/Simples a não Associados	944.136,00	01 - Exercícios Anteriores	143.398.657,74
7220 - Enpr. C/Aplicação Especial - Veículos	1.786.275,42	02 - Exercício Atual	32.033.532,80
7229 - Enpr. C/Aplicação Especial - F. Rotativo	6.482.184,79	8340 - Reserva de Reavaliação dos Bens Imóveis	9.761.448,17
7231 - Contábil Exerc. Anteriores a Recaber	1.108.353,00		184.993.638,71
01 - Da Câmara	577.840,43		
02 - Do Senado	1.772.003,20	8.400 - TRANSITÓRIA	
03 - Obrigatório da Câmara	1.640,00	8410 - Rec. p/Conta do F. Assistencial	3.276.833,53
	2.301.781,63	8440 - Recebido por Conta de Seguros	
	123.378.096,43	01 - De Seguros Diversos	49.525,95
<b>7.300 - ATIVO INVESTIMENTO</b>			
7311 - Equipamentos e Instalações	2.724,00	02 - De Seguros de Veículos	36.052,00
7312 - Máquinas, Motores e Aparelhos	168.345,88	03 - Cia. Sul América	741.154,76
7317 - Bens Imóveis		04 - Cia. Internacional	591.089,79
01 - Valor Histórico	6.820.486,75	05 - Cia. Atlântica	556.249,45
02 - Valor C/Reavaliação	9.581.448,17	8450 - Recebido p/Despesas de Contratos	88.035,40
7319 - Móveis e Utensílios	7.150,00		5.219.809,58
	16.408.934,92		
	16.408.934,92		
TOTAL DO ATIVO:.....	197.066.061,55	TOTAL DO PASSIVO:.....	197.066.061,55

Brasília-DF., 30 de junho de 1980.

*Bento Gonçalves Filho*  
DEPUTADO BENTO GONÇALVES FILHO  
Presidente

*Lucia Santos Tomelin*  
LUCIA SANTOS TOMELIN  
Téc. Contab. CRC 2109 - DF  
CPF nº 038117191/49

*Jorge Furtado Leite*  
DEPUTADO JORGE FURTADO LEITE  
Tesoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
DEMONSTRAÇÃO DA DÍTA "RECEITA F. DESPESA"  
BALANÇETE ACUMULADO DE 01.01 A 30.06.80

RECEITA		DESPESA	
1.000 - RECEITAS CORRENTES		3.000 - DESPESAS CORRENTES	
<b>1.100 - RECEITAS TRIMESTRAIS</b>			
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias		3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO	
01 - Da Câmara	16.067.700,00	3113 - Gratificações a Servidores	1.019.251,51
02 - Do Senado	2.522.710,00	3130 - Serviços de Terceiros	170.851,46
	18.590.410,00	3170 - Despesas Diversas	31.346,73
1112 - Contribuições Seg. Facultativas		3180 - Impostos e Taxas	7.803,70
01 - Da Câmara	6.646.660,00		
02 - Do Senado	7.031.596,00	3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
	14.018.216,00	3280 - Pensões a Contribuintes Obrigatórios	37.703.546,00
1113 - Contribuições de Pensionistas		3281 - Pensões a Contribuintes Facultativos	34.056.532,50
1111 - Contribuições p/Conpl. Garantia		3282 - Pensões a Beneficiários	13.320.036,00
01 - Seguradora Obrigatória	930.355,84	3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	207.157,00
02 - Seguradora Facultativa	88.162,00	3284 - Auxílios Pensionários p/Funeral	41.772,00
	1.068.717,84	3285 - Auxílios Pensionários p/Seg. de Vida	270.009,00
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL		3295 - Desconto e Concedidos	6.609,70
1225 - Juros de "Open Market"	1.445.828,13		88.216.882,29
1231 - Juros de Depósitos Bancários			
01 - Conta Frazo Fixo	6.074.671,69		
02 - Poupança	4.711.264,03		
	10.786.035,72		
1233 - Juros e Enpr. C/Aplic. Especial	1.343.603,48		
1231 - Juros de Enpr. Simples	10.070.552,70		
1232 - Aluguéis	1.920.706,20		
1233 - Dividendos e Participações	499.894,25		
	26.066.679,48		
1.300 - RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS			
1320 - Receitas de Seguros	208.336,96		
1321 - Receitas de Juros e Enpr. F. Rotativo	887.496,00		
	1.095.832,96		
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
1411 - Contribuições da Câmara	38.716.060,00		
1412 - Contribuições do Senado	12.550.683,00		
1413 - Contribuições do Prodasen	119.570,00		
1420 - Contribuições Decor. Saldo Diárias			
01 - Da Câmara	1.151.501,00		
02 - Do Senado	97.500,00		
	1.249.001,00		
1430 - Contribuições Diversas			
01 - Câmara - Subvenção	1.375.000,00		
02 - Senado - Subvenção	1.250.000,00		
	2.625.000,00		
1.500 - RECEITAS DIVERSAS			
1510 - Multas e Juros de Mora	125.162,32		
02 - Sobre Enpr. Simples	151.595,99		
1520 - Correções e Seguros	600,00		
1530 - Outras Receitas Diversas			
	277.358,31		
TOTAL DA RECEITA:.....	121.509.768,59	TOTAL DA DESPESA:.....	89.476.235,79
		Superavit Verif. no per. 01.01 a 30.06.80	32.033.532,80
		TOTAL:.....	121.509.768,59

Brasília-DF., 30 de junho de 1980.

*Bento Gonçalves Filho*  
DEPUTADO BENTO GONÇALVES FILHO  
Presidente

*Lucia Santos Tomelin*  
LUCIA SANTOS TOMELIN  
Téc. Contab. CRC nº 2109 - DF  
CPF nº 038117191/49

*Jorge Furtado Leite*  
DEPUTADO JORGE FURTADO LEITE  
Tesoureiro

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

DEMONSTRATIVO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"			MÊS DE JUNHO DE 1980		
R E C E I T A S			D E S P E S A S		
1.000 - RECEITAS CORRENTES			3.000 - DESPESAS CORRENTES		
1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA			3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO		
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias			3113 - Gratificações a Servidores	174.121,00	
01 - Da Câmara	2.860.000,00		3130 - Serviços de Terceiros	29.704,46	
02 - Do Senado	160.559,00	3.320.559,00	3170 - Despesas Diversas	8.156,11	211.979,27
1112 - Contribuições Seg. Facultativas					
01 - Da Câmara	1.167.822,00		3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
02 - Do Senado	1.301.394,00	2.469.216,00	3250 - Pensões a Contribuintes Obrigatórios	6.954.112,00	
1113 - Contribuições do Pensionistas		933.784,00	3281 - Pensões a Contribuintes Facultativos	6.359.989,00	
1114 - Contribuições p/Complementação Carência			3282 - Pensões a Beneficiários	2.877.555,00	
01 - Segurados Obrigatórios	264.735,59		3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	37.865,00	
02 - Segurados Facultativos	17.904,00	282.719,59	3285 - Auxílios Pecuniários de Seg. de Vida	29.328,00	
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL			3290 - Auxílio ao Fundo Assistencial	515.202,53	16.774.354,53
1211 - Juros de Depósito Bancários					
01 - Conta Prazo Fixo	775.757,00				
02 - Propança	2.378.015,97	3.153.802,97			
1215 - Juros de Empréstimos C/Anlic. Especial		283.021,09			
1211 - Juros de Empréstimos Simples		2.002.022,10			
1222 - Aluguéis		141.468,80			
1213 - Dividendos e Participações - B. Brasil S/A		380.533,00			5.820.978,86
1.300 - RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS					
1311 - Receita de Juros s/Empr. F. Rotativo					69.579,00
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
1411 - Contribuições da Câmara	6.587.822,00				
1412 - Contribuições do Senado	2.222.510,00				
1413 - Contribuições do Prodamon	45.822,00				
1420 - Contrib. Decorrentes do Saldo de Diárias					
01 - Da Câmara	639.375,00				
02 - Do Senado	33.250,00	673.125,00			
1490 - Contribuições Diversas					
02 - Senado - Subvenção	1.250.000,00	11.078.979,00			
1.500 - RECEITAS DIVERSAS					
1510 - Multas e Juros de Mora	53.594,00				
1530 - Comissões s/Seguros	36.544,24	90.138,24			
TOTAL DA RECEITA.....		24.068.153,69	TOTAL DA DESPESA.....	16.986.333,89	
			Superavit Verif. no per. 01-06 a 30.06.80	7.081.819,80	
			TOTAL.....	24.068.153,69	

Brasília-DF, 30 de junho de 1980.

*Raul Gonçalves Filho*  
DEPUTADO BENTO GONÇALVES FILHO  
Presidente

*Lúcia Santos Tanselin*  
LÚCIA SANTOS TANSELIN  
Téc. Contab. CRC 2109 - DF  
CPF nº 03811791/69

*Flávio*  
DEPUTADO JORGE FURTADO LEITE  
Treasureiro

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

## Parecer do Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 15, item "d", da Lei n.º 4.284, de 20 de novembro de 1963, tendo procedido ao exame do Balanço Patrimonial e o Demonstrativo da Receita e Despesa referentes ao período de 1.º-1-80 a 31-7-80, e

Demonstrativo da Receita e Despesa do mês de julho de 1980, e de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo assim as exigências legais.

Brasília, DF, 3 de setembro de 1980. — Deputado Raul Bernardo, Conselheiro — Deputado Maurício Fruct, Conselheiro — Deputado Aldo Fagundes, Conselheiro — Deputado Lidovino Fanton, Conselheiro — Deputado Dario Tavares, Conselheiro — Deputado Hugo Napoleão, Conselheiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
BALANÇOTE PATRIMONIAL EXERCÍCIO DE 01.07.80

7.000 - ATIVO			8.000 - PASSIVO		
<b>7.100 - DISPONÍVEL</b>			<b>8.100 - EXIGÍVEL</b>		
7100 - Bancos C/Poupança	4.930.466,81		8113 - Credores por Crédito Parlamentar	2.032.435,77	
7127 - Banco do Brasil S/A	30.000.109,04		8114 - Credores Diversos	234.722,26	
7130 - Bancos C/Cheques em Trânsito	1.774.116,04		8115 - Imposto de Renda Retido na Fonte	524.562,00	
7131 - Caixa Econômica Federal	21.744.308,14		8116 - Títulos a Pagar - Denasa S.A	10.208.131,33	13.030.074,19
7133 - "Open Market"	5.000.000,00	63.448.998,03			
<b>7.200 - REALIZÁVEL</b>			<b>8.200 - FUNDO DE GARANTIA</b>		
7212 - Depósitos Bancários C/Prazo Fixo	37.800.000,00		8210 - Fundo de Reserva	1.000.000,00	
7211 - Devedores Diversos	11.482.186,30				
7217 - Fundo de Investimento	37.679,68		<b>8.300 - NÃO EXIGÍVEL</b>		
7216 - Ações do Banco do Brasil S.A	914.425,00		8330 - Resultado Operacional		
7221 - Empréstimos Simples	60.405.950,23		01 - Exercícios Anteriores	143.358.657,74	
7225 - Empr. Simples a Não Associados	1.226.956,42		02 - Exercício Atual	10.090.125,17	183.488.783,21
7230 - Empr. C/Aplicação Especial	6.971.161,97		8340 - Reserva de Reavaliação dos Bens Imóveis		9.961.428,17
7240 - Empr. C/Aplicação Especial - F. Rotativo	984.188,00		<b>8.400 - TRANSITÓRIAS</b>		
7251 - Contrib. Exorc. Anteriores a Receber			8410 - Recebido por Conta de Seguros		
01 - Da Câmara	577.810,43		01 - De Seguros Diversos	19.225,85	
02 - Do Senado	1.772.001,20		02 - De Seguros de Veículos	28.183,60	
03 - Obrigatório da Câmara	1.510,00	2.351.383,63	03 - Cia. Sul America	1.126.950,61	
7252 - Contrib. Exorc. Atual a Receber			04 - Cia. Internacional	545.844,99	
01 - Da Câmara			05 - Cia. Atlantica	597.661,78	2.655.408,33
02 - Do Senado		28.167,00	8450 - Recebido p/despesas de Contratos		101.220,10
<b>7.300 - ALIQUÍ PERMANENTE</b>					
7310 - Equipamentos e Instalações	2.724,00				
7311 - Máquinas, Móveis e Aparelhos	168.945,88				
7317 - Bens Imóveis					
01 - Valor Histórico	17.329.819,09				
02 - Valor C/Reavaliação	9.961.428,17	26.891.288,16			
7318 - Móveis e Utensílios	7.192,00	27.060.688,04			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>212.810.194,30</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>212.810.194,30</b>

Brasília-DF., 31 de julho de 1980.

*Paulo Gonçalves Filho*  
DEPUTADO BENTO GONÇALVES FILHO  
Presidente

*Lucia Santos Toulon*  
LUCIA SANTOS TOULON  
Téc. Contab. CRC-2109 - DF  
CPF nº 03817791/49

*Jorge Firado Leite*  
DEPUTADO JORGE FIRADO LEITE  
Tesoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"  
BALANÇOTE ACUMULADO DE 01.01 A 31.07.80

RECEITA			DESPESA		
1.000 - RECEITAS CORRENTES			3.000 - DESPESAS CORRENTES		
<b>1.100 - RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>			<b>3.100 - DESPESAS DE CUSTEIO</b>		
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias			3113 - Gratificações a Servidores	1.181.391,64	
01 - Da Câmara	18.989.575,00		3130 - Serviços de Terceiros	227.705,50	
02 - Do Senado	3.016.204,00	22.005.969,00	3170 - Despesas Diversas	13.577,22	
1112 - Contribuições Seg. Facultativas			3180 - Impostos e Taxas	9.857,10	
01 - Da Câmara	7.871.172,00		3195 - Honorários Advocaciais	15.000,00	1.200.011,25
02 - Do Senado	8.722.780,00	16.593.952,00			
1113 - Contribuições de Pensionistas					
1114 - Contribuições p/Compl. Carência			<b>3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>		
01 - Seguradas Obrigatórias	1.058.601,43		3280 - Pensões a Contribuintes Obrigatórios	44.726.977,50	
02 - Seguradas Facultativas	109.112,00	1.167.713,43	3281 - Pensões a Contribuintes Facultativos Ex. Func.	40.008.577,08	
<b>1.200 - RECEITA PATRIMONIAL</b>			3282 - Pensões a Beneficiários	15.275.700,00	
1206 - Juros "Open Market"		1.445.828,13	3283 - Pensões a Beneficiários Especiais	245.322,00	
1231 - Juros de Depósitos Bancários			3284 - Aux. Pecuniário p/Funeral	52.275,00	
02 - Conta Prazo Fixo	6.071.671,69		3285 - Aux. Pecuniários de Seg. de Vida	273.393,00	
01 - Poupança	4.711.363,03	10.786.034,72	3286 - Auxílio ao Fundo Assistencial	3.100.397,54	105.341.341,20
1235 - Juros S/Empr. C/Aplic. Especial		1.655.550,53	3296 - Descontos concedidos	6.624,21	
1241 - Juros de Empréstimos Simples		12.401.590,10			
1242 - Aluguéis		2.179.542,80			
1243 - Dividendos e Participações		899.894,25			
<b>1.300 - RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS</b>					
1300 - Receitas de Seguros	208.338,95				
1330 - Receita de Juros S/Empr. Fundo Rotativo	202.347,00	1.117.685,96			
<b>1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>					
1411 - Contribuições da Câmara	45.601.123,00				
1412 - Contribuições do Senado	11.762.845,00				
1413 - Contribuições do Prodasen	134.744,00				
1420 - Contribuições Dever. Saldo Diárias					
01 - Da Câmara	1.151.801,00				
02 - Do Senado	127.500,00	1.279.301,00			
1430 - Contribuições Diversas					
01 - Câmara - Subvenção	1.375.000,00				
02 - Senado - Subvenção	1.250.000,00				
03 - Subvenção do MEC	6.365.000,00	8.990.000,00			70.767.713,00
<b>1.500 - RECEITAS DIVERSAS</b>					
1510 - Multas e Juros de Mora					
02 - Sobre Empréstimos Simples		126.121,32			
1530 - Comissões S/Seguros		175.000,51			
1590 - Outras Receitas Diversas		600,00			
<b>TOTAL DA RECEITA</b>		<b>116.958.871,55</b>	<b>TOTAL DA DESPESA</b>		<b>106.843.756,08</b>
			Superáv. Verif. no per. 01.01 a 31.07.80		<b>10.000.115,57</b>
			<b>TOTAL</b>		<b>116.958.871,55</b>

Brasília-DF., 31 de julho de 1980.

*Paulo Gonçalves Filho*  
DEPUTADO BENTO GONÇALVES FILHO  
Presidente

*Lucia Santos Toulon*  
LUCIA SANTOS TOULON  
Téc. Contab. CRC 2109 - DF  
CPF nº 03817791/49

*Jorge Firado Leite*  
DEPUTADO JORGE FIRADO LEITE  
Tesoureiro



DEPARTAMENTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (PARANÁ) - 1980

DEMONSTRAÇÃO DA C/PI "RECEITAS E DESPESAS"

DE 01.07.1980

RECEITAS

DESPESAS

1.000 - RECEITAS CORRENTES

3.000 - DESPESAS CORRENTES

1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA		
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórios		
01 - Da Câmara	2.921.875,00	
02 - Do Senado	451.684,00	3.375.559,00
1112 - Contribuições Seg. Facultativos		
01 - Da Câmara	1.224.512,00	2.545.706,00
02 - Do Senado	1.321.194,00	973.549,40
1113 - Contribuições de Pensionistas		
1111 - Contribuições P/Conpl. Carência		
01 - Segurados Obrigatórios	78.135,59	
02 - Segurados Facultativos	20.850,00	99.085,59
6.993.898,99		
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL		
1275 - Juros S/Empr. C/Aplic. Especial	311.887,05	
1211 - Juros de Empréstimos Simples	2.331.037,40	2.601.700,45
1212 - Aluguéis	258.836,00	
21.851,00		
1.300 - RECEITAS DE SERVIÇOS OPERACIONAIS		
1302 - Receita de Juros S/Empr. Fundo Rotativo		21.851,00
1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1411 - Contribuições da Câmara	6.885.063,00	
1412 - Contribuições do Senado	2.211.962,00	
1413 - Contribuições do Prodasen	15.174,00	
1420 - Contribuições Decor. Saldo Diárias		
02 - Do Senado	30.000,00	
1470 - Contribuições Diversas		
03 - Subvenção do MEC	6.355.000,00	15.507.199,00
1.500 - RECEITAS DIVERSAS		
1510 - Multas e Juros de Mora		
02 - Sobre Empr. Simples	990,00	
1530 - Comissões sobre Seguros	23.834,52	24.705,52
TOTAL DA RECEITA.....		25.449.102,96

3.100 - DESPESAS IF CUSTEIO		
3113 - Gratificações a Servidores	163.850,13	
3130 - Serviços de Terceiros	58.854,04	
3170 - Despesas Diversas	2.039,49	
3180 - Impostos e Taxas	2.163,70	
3195 - Honorários Advocáticos	35.000,00	239.498,36
3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3200 - Pensões a Contribuintes Obrigatórios	6.992.511,50	
321 - Pensões a Contribuintes Facultativos	6.602.104,39	
322 - Pensões a Beneficiários	2.525.602,00	
323 - Pensões a Beneficiários Especiais	37.835,00	
324 - Auxílio Pecuniário p/Funeral	7.185,00	
325 - Auxílios Pecuniários de Seg. de Vida	193.174,50	
329 - Auxílio ao Fundo Assistencial	582.750,31	17.172.511,31
TOTAL DA DESPESA.....		25.449.102,96
Superavit Verif. no per. 01.07 a 31.07.80		8.057.702,67
TOTAL.....		25.449.102,96

*Benito Gonçalves Filho*  
DEPUTADO BENITO GONÇALVES FILHO  
Presidente

*Lucia Santos Tomelin*  
LUCIA SANTOS TOMELIN  
Téc. Contab. CRC 2109 - TP  
CPF nº 0311791/79

*Jorge Portado Leite*  
DEPUTADO JORGE PORTADO LEITE  
Teseureiro

Brasília-DF, 31 de julho de 1980.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO  
(Resolução n.º 69/78)

12.ª REUNIÃO, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1979

As dez horas do dia dezessete de maio de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores Itamar Franco (Presidente), Milton Cabral (Relator), Jutahy Magalhães, Passos Pôrto e Dirceu Cardoso, reúne-se a Comissão Parlamentar de Inquérito criada pela Resolução n.º 69, de 1978, para investigar denúncias formuladas pela revista "DER SPIEGEL", da Alemanha, sobre a execução do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Lenoir Vargas, Alberto Silva e Roberto Saturnino.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, logo após, é dada como aprovada.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos. Em seguida ao juramento de praxe, prestado pelo Professor Mário Schenberg, Físico Nuclear, o Sr. Presidente concede a palavra ao Depoente que procede a leitura de sua exposição, interferido, no decorrer da leitura, pelos Srs. Membros da Comissão.

Na fase interplatória, usam da palavra, pela ordem de inscrição, os Srs. Senadores José Riche, Dirceu Cardoso, Jutahy Magalhães e, finalmente, o Sr. Relator, Senador Milton Cabral.

Finalmente, o Sr. Presidente agradece a presença do Depoente, Professor Mário Schenberg e determina que, as notas taquigráficas, tão logo traduzidas e revisadas, sejam publicadas, em anexo, à presente Ata, convocando a Comissão para uma reunião, amanhã, dia 18, às 10:00 horas, quando será ouvido o Professor Oscar Salla, Diretor do CNPq.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Cleide Maria Barbosa Ferreira Cruz, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e irá à publicação.

ANEXO À ATA DA 12ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 69, DE 1978, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1979, DESTINADA A OUVIR O DEPOIMENTO DO PROFESSOR MÁRIO SCHENBERG, FÍSICO NUCLEAR, QUE SE PUBLICA COM A EVIDA AUTORIZAÇÃO DO SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO.

PRESIDENTE: SENADOR ITAMAR FRANCO  
RELATOR: SENADOR MILTON CABRAL  
INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO DA REUNIÃO.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Declaro abertos os nossos trabalhos.

Inicialmente, gostaria de comunicar ao Professor Mário Schenberg que se realiza, neste instante, uma sessão do Congresso Nacional para a discussão e votação da chamada Emenda Senador Franco Montoro, razão pela qual, alguns Senadores se encontram naquele plenário e, ao mesmo tempo, a Presidência pede desculpas a V. S.ª pelo atraso na abertura desta reunião.

Solicito ao Professor Mário Schenberg que preste o compromisso de praxe.

O SR. MÁRIO SCHENBERG (Universidade de São Paulo. Presta o seguinte juramento.) — Juro, como dever de consciência, dizer toda a verdade, nada omitindo do que seja do meu conhecimento sobre quaisquer fatos relacionados com a investigação a cargo desta Comissão Parlamentar de Inquérito, quer quanto às supostas irregularidades tornadas públicas pela Imprensa nacional ou estrangeira, quer quanto à concepção e implantação do Programa Nuclear sob exame.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Tem a palavra o Professor Mário Schenberg, para a sua exposição.

O SR. MÁRIO SCHENBERG (Universidade de São Paulo — Sr. Presidente e Srs. Membros desta CPI, queria inicialmente me

desculpar por não ter podido apresentar um trabalho mais elaborado, mas, infelizmente, fui avisado apenas com três dias de antecedência. Então, escrevi um roteiro que não vai tocar, naturalmente, em todas essas questões que talvez seria necessário discutir. Vou me ater mais a uma linha geral da política nuclear, que me parece ser a coisa mais importante.

Acho que o problema mais sério que agora está acontecendo com o Programa Nuclear Brasileiro, ou mesmo com o Programa Energético Brasileiro, é a falta de uma política geral bem estabelecida e bem clara. De modo, que farei as observações que me parecem oportunas, e são de minha competência, sobre esse assunto, sendo que, no caso da energia nuclear, já tenho uma experiência de quase quarenta anos, aliás, posso dizer que, desde os primeiros passos, eu estava trabalhando em Paris, no Collège de France, quando chegaram as notícias da Alemanha de que Hahn e Strassmann, físicos alemães, tinham conseguido produzir a fissão do Urânio 235. Depois, esses resultados foram confirmados. Então, o Professor Federic Joliot Curie — que era a maior autoridade em Física Nuclear na França, naquele momento, e que posteriormente, após a Guerra, foi comissário da energia atômica no Governo do General De Gaulle — imediatamente nos reuniu na sala de seminários e nos explicou toda a gravidade daquela descoberta, principalmente porque naquele momento já era mais ou menos certo que a Guerra estava para começar, mostrando, inclusive, as graves implicações militares que essa descoberta traria.

Desde aquela ocasião, pude acompanhar o desenvolvimento e, talvez, alguns dos Senhores estranharão no meu texto que eu dê excessiva ênfase a algumas questões militares. Mas, é que não se pode, para compreender o desenvolvimento da energia atômica, separar o problema militar do puramente econômico, porque, desde o começo, as duas coisas estiveram de tal modo misturadas que não é possível entender mesmo.

Assim, no texto que vou passar a ler há uma certa ênfase, deliberada, que acho importante, inclusive, para que se compreenda o que é militar e o que não o é. Porque aqui no Brasil, inclusive, uma das confusões que se tem feito é a de se supor que seja uma questão militar o que é uma mera questão econômica. Daí se adotam medidas de segurança, são consideradas como de segurança nacional, com caráter secreto etc., coisas que não devem ter esse caráter, pois o Programa Energético não deve ser secreto, ele deve ser a coisa mais pública possível. Seria até ideal que todos os brasileiros conhecessem qual era o Programa Energético Brasileiro para poderem, inclusive, cooperar na sua realização.

Um programa energético nacional nunca pode ser secreto, basta vermos, por exemplo, o caso dos Estados Unidos neste aspecto, em que há um programa energético apresentado pelo Presidente Carter e enviado ao Congresso, programa esse que está sendo discutido por todo o Mundo. Nos Estados Unidos, muitos estão a favor, talvez mais estejam contra, mas, enfim, o programa está sendo amplamente discutido. E tem que ser, porque exatamente um programa energético toca em cada um, a começar pelo corte de gasolina e outras medidas dessa natureza que entram na vida cotidiana do país.

Portanto, é preciso que todos se convençam do acerto do Programa Energético para aceitá-lo, bem como os sacrifícios que ele possa acarretar também. E, no caso de se achar que está errado, também protestar, para que o Programa seja...

Então, passo a ler o texto que elaborei...

O SR. DIRCEU CARDOSO (Fora do microfone.) — V. S.<sup>a</sup> disse "Para que o Programa seja..." e não concluiu a frase.

O SR. MÁRIO SCHENBERG (Universidade de São Paulo) — Sim, os que protestam o fazem com a esperança de contribuir para a modificação do Programa, não é isso?

A mim me pareceu evidente que quem está protestando o está por não ser de acordo e, portanto, deseja que o Programa sofra alguma modificação.

Passo a ler o texto, e farei alguns comentários.

Desde o início, o aproveitamento da energia nuclear ficou fortemente ligado a tremendas injunções militares, que continuaram a pesar até o momento atual. Como é do conhecimento geral, os estudos sobre as aplicações bélicas da energia nuclear começaram na Alemanha Nazista, na União Soviética e, pouco depois, nos Estados Unidos, que foram os únicos com a possibilidade de concentrar, ainda durante a Segunda Guerra Mundial, os enormes recursos de todos os tipos necessários para a produção das primeiras bombas nucleares.

Poucos anos depois de terminada a Guerra, a União Soviética conseguiu com rapidez surpreendente produzir também armas nucleares. Em consequência da sua derrota militar, a Alemanha foi dividida, sendo impedida de construir armas nucleares tanto na parte Ocidental como na Oriental. Houve, também, a proibição da construção de outros tipos de armas, como os mísseis.

Nos últimos 10 anos, a possibilidade do rearmamento nuclear da Alemanha Ocidental começou a despertar preocupações em todos os países da Europa, e também nos Estados Unidos, ante a extraordinária pujança econômica, industrial e militar da Alemanha Ocidental, já agora a maior potência militar da Europa Ocidental. Nesses anos, vem sendo discutida a possibilidade de a Alemanha Ocidental contornar as proibições do Tratado de Paz, construindo fora das suas fronteiras as armas proibidas e realizando experiências com as mesmas. Isso seria a repetição do que já ocorreu após a Primeira Guerra Mundial com a aviação e os tanques, proibidos à Alemanha pelos tratados daquela época.

Parece improvável que o atual governo da Alemanha Ocidental tenha planos revanchistas, como não os tinha a República de Weimar, infelizmente sucedida pelo militarismo nazista, que aproveitou, porém, as experiências feitas fora das fronteiras alemãs pelo Estado Maior Alemão durante a República de Weimar. Notícias referentes falavam de experiências alemãs com mísseis num campo secreto do Zaire, antigo Congo. Há motivos para se crer em pesquisas nucleares conjuntas da Alemanha Ocidental com a África do Sul. Pairam internacionalmente dúvidas sobre as verdadeiras intenções político-militares da penetração nuclear da Alemanha Ocidental na América Latina.

Pesquisas militares levaram ao desenvolvimento dos reatores nucleares baseados sobre a fissão do Urânio 235, e também à construção das gigantescas instalações para o enriquecimento do Urânio 235 pelo processo da difusão gasosa, que deram aos Estados Unidos e à União Soviética o domínio do fornecimento do urânio enriquecido para as aplicações pacíficas. Essa situação é, sem dúvida, uma das causas principais do interesse que as duas superpotências continuam manifestando pela produção de energia pela fissão nuclear. Fissão nuclear, recorde aqui, é o tipo de processo que se usa nesses reatores que devem ser instalados aqui no Brasil.

Durante muitos anos os Estados Unidos venderam urânio enriquecido abaixo do preço de custo real para incentivar as suas aplicações pacíficas. A mudança dessa política foi uma das causas do aumento brutal do preço do urânio enriquecido durante os últimos anos, que veio tornar gravosa a produção de eletricidade por meio de reatores, relativamente a muitas formas de produção, em particular a hidrelétrica.

Esse é um fato de grande importância pois houve mudança muito grande da situação em relação à produção de energia elétrica para reatores, exatamente de alguns anos para cá, que foi o período em que o preço do urânio enriquecido subiu tremendamente, em quatro anos o preço do urânio enriquecido subiu umas cinco vezes. Então se deu uma inversão da situação, quer dizer, a energia nuclear elétrica que se esperava fosse mais barata do que a energia hidrelétrica acabou se tornando mais cara, em grande parte, por causa também do aumento do preço do urânio e também do preço de outros materiais. Isto deu, então, uma vantagem à energia hidrelétrica. Aliás, esta confusão vem atrapalhando, a bastante tempo, todo o programa hidrelétrico brasileiro. Vou depois discutir este ponto com mais detalhes, agora estou apenas pondo as linhas gerais.

Logo depois da produção das bombas atômicas passou-se à das chamadas bombas de hidrogênio, em que já intervém um princípio diferente de produção de energia, a fusão nuclear. Ao passo que a passagem da bomba atômica de 1945 ao reator nuclear de fissão foi bastante fácil, tendo sido realizada em poucos anos, o mesmo não se dá com o aproveitamento industrial da fusão nuclear, que poderá ser feito dentro de algumas décadas, talvez no começo do Século XXI.

A demora de algumas décadas no advento da era da fusão nuclear pode ser até favorável para o Brasil, que não tem necessidade urgente de qualquer espécie de energia nuclear, porque nossas reservas hidrelétricas bastarão para atender nossas necessidades de eletricidade nos próximos trinta anos. Essa demora permitirá a aquisição das complexas técnicas da produção de energia por fusão nuclear, enquanto ainda livres de patentes, porque aí é preciso distinguir, há uma certa fase da pesquisa em que os resultados não estão ainda submetidos a patentes depois quando eles são submetidos a patentes a coisa muda de aspecto, é preciso pagar por qualquer coisa. Então haveria uma vantagem que o Brasil aproveitasse bem esta fase inicial de desenvolvimento da energia de fusão para ir adquirindo conhecimento ou mesmo patente, sem ficar esperando que outros adquiram antes.

O desenvolvimento da tecnologia da fusão nuclear poderá permitir pela primeira vez a produção da energia nuclear em quantidades praticamente ilimitadas, sem os terríveis e não resolvidos problemas do lixo atômico, e outros, que ocorrem com os atuais reatores nucleares. Quer dizer, todos os reatores baseados sobre o processo da fissão nuclear, não só os atuais como os chamados regeneradores que ainda não estão em funcionamento

industrial, todos esses tipos de reatores que são baseados sobre a fissão do átomo do urânio, de outros átomos, esses reatores apresentam os mesmos problemas difíceis, de lixo atômico, de plutônio etc. ao passo que esses reatores, baseados no processo da chamada bomba de hidrogênio esses reatores não teriam esses problemas, e além disso, teriam outra vantagem: a matéria-prima deles seria praticamente inesgotável, porque seria baseado em água, em hidróxido de hidrogênio, e seria extraído da água do mar, e a quantidade é praticamente ilimitada. E ao mesmo tempo não produziriam o lixo atômico que é um problema insolúvel até agora, e praticamente não será nunca resolvido.

Nos reatores de fusão a fonte de combustível seria a água extremamente abundante.

A atual tecnologia de reatores vai-se tornando rapidamente obsoleta, sobretudo agora que o acidente da central nuclear de Three Mile Island revelou faltas básicas de segurança dos reatores de fissão nuclear resfriados à água. Eu quero aqui recordar que a Comissão Reguladora Nacional — RNC, dos Estados Unidos, declarou há pouco tempo que dos 72 reatores que estão em funcionamento nos Estados Unidos, só um é seguro, isto quer dizer, relativamente seguro, que é resfriado a ar, e não à água. Ao passo que os outros 71 resfriados a água estão todos sujeitos a este tipo de acidente que aconteceu em Three Mile Island, e outros acidentes talvez, não é? Aliás os ingleses já haviam, há tempo, chamado a atenção sobre isto que o reator resfriado a gás era muito mais seguro do que o reator resfriado a água. Por outro lado, há, também, esses reatores que se baseiam na fusão do urânio 235 e não pode realmente produzir uma quantidade muito grande de energia porque o urânio 235 é uma substância bastante rara. Ele aparece no urânio natural em menos de um por cento, 0,7%, o urânio natural é constituído por urânio 235. De modo, que se fizesse a combustão de todo o urânio 235 que existe no mundo, isso produziria menos energia, do que a energia que se pode obter do petróleo. De maneira que não se pode esperar realmente que esses...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Essa conclusão última sua...

O SR. MÁRIO SHENBERG — Não, essa conclusão já foi reconhecida há bastante tempo...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não, eu só quero ouvir.

O SR. MÁRIO SHENBERG — Sim, é o seguinte: é que não se pode nunca esperar uma quantidade muito grande de energia produzida a partir do urânio 235, porque é uma substância bastante rara, não é muito grande a quantidade e urânio 235 que existe no mundo. De modo que mesmo que todo esse urânio 235 fosse utilizado para produzir energia isso, ainda, daria menos energia do que o petróleo que existe, quer dizer, não é uma fonte, portanto, colossal, é com essa tecnologia de reatores em coisa de pouco tempo estaria esgotado o urânio 235, como realmente em pouco tempo poderão estar esgotadas as reservas de petróleo, também. Bom, pouco tempo não quer dizer um ano ou dois, mas pode ser vinte ou trinta anos, prazo dessa ordem. A não ser que sejam descobertas novas reservas de petróleo que é mais fácil do que sejam descobertas grandes reservas de urânio enriquecido.

A conclusão é que se nós quisermos grande quantidade de energia nuclear, não pode ser obtida por esse tipo de reatores do acordo nuclear, teria que ser obtido outro por meio de reatores regeneradores que ainda não estão em tecnologia industrial, mas poderiam estar dentro de uma década, talvez, ou então, por reatores de fusão que só estarão em funcionamento industrial presumivelmente dentro de uns trinta ou quarenta anos. Mas, esta tecnologia industrial vai-se tornar rapidamente obsoleta, agora, por outro lado, com os reatores de regeneradores se poderia além do urânio se utilizar o tório, porque aqui para o Brasil, por exemplo, de um modo geral, o tório é muito mais abundante do que o urânio 235, isso aumentaria muito o seu custo, além disso, o reator regenerador permite fazer e utilizar, também, o urânio 235 ou o 238 que é não só o 235, que é 140 vezes mais abundante, quer dizer, aumenta enormemente a disponibilidade de energia nuclear com a técnica dos reatores, porém, os perigos aumentam, os perigos com plutônio e com outros elementos são ainda maiores com os reatores regeneradores do que com os reatores atuais.

Quer dizer, em conclusão, a energia nuclear que pode ter um grande futuro é só a energia nuclear de fusão, o que vai levar certamente tempo para se conseguir. Mas, isso para o Brasil, como eu já disse, não é ruim, porque o Brasil não tem urgência de energia nuclear, temos reservas imensas de energia hidrelétrica que permite perfeitamente atender as nossas necessidades de eletricidade, pelo menos, até o ano 2000, agora já estão dizendo que vai girar até além do ano 2.000, porque a avaliação das nossas reservas de energia hidrelétricas está aumentando de ano para ano, isso é natural, porque os primeiros cálculos levavam em conta só os rios grandes e, paulatinamente se vai levando em conta outros rios menores, de maneira que, por enquanto, os rios me-

nores não foram avaliados, mas é possível que haja uma quantidade grande de energia que possa ser obtida dos rios menores também.

De modo que as estimativas do nosso potencial hidrelétrico, estão continuamente aumentando, a própria ELETROBRAS está revendo para cima as suas avallações. Não faz muito tempo que se avaliava em 100 milhões de kw, mas agora já se avalia em 200 milhões de kw, quer dizer, já dobrou, praticamente, a estimativa do nosso potencial hidrelétrico e eu acredito que vá aumentar mais ainda.

Quer dizer, não temos nenhum grande problema de energia elétrica à nossa frente, esse é um ponto importante que é preciso levar em conta. Acho que o Brasil é um dos países do mundo que tem menos problema de energia, não é dos que têm mais, acho que é dos que têm menos, podemos ver se há algum outro país do mundo que tenha tanta energia hidrelétrica utilizável como o Brasil. Dizem que o potencial hidrelétrico brasileiro só pode ser comparado com o da Rússia e da China, que são países que tem um território maior do que o território brasileiro. Mas não sei se realmente a energia hidrelétrica desses países é tão acessível quanto a do Brasil, sobretudo a da União Soviética, que tem aqueles rios gelados da Sibéria. Não sei se é tão fácil de extrair essa energia hidrelétrica. É capaz de o Brasil ser o país que tem o maior potencial efetivo de energia hidrelétrica que possa ser utilizado praticamente.

Além do mais, temos reservas de carvão...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Professor, uma companhia paulista que está fazendo um estudo no Amazonas, agora, verificou no Xingu a possibilidade de uma hidrelétrica com maior potencial do que a própria Itaipu. Viajei, ocasionalmente, em um avião com o Diretor dessa companhia, e ele me disse que os cálculos já prevêem 10 milhões de kw, não é propriamente no Xingu e sim em um de seus afluentes.

O SR. MÁRIO SHENBERG — Acredito. É que não houve, realmente, medidas precisas para essas coisas, foram estimativas e provavelmente o potencial é bem maior do que o que se supõe. De qualquer maneira, uma coisa já está clara no momento atual, e que não estava muito clara, ao menos para mim, até 1977, quando foi realizado o Simpósio Nacional de Energia, no Rio de Janeiro e que foi muito importante porque participaram pessoas de vários setores, da energia elétrica, carvão, enfim, especialistas de energia nuclear, industriais, etc., e, finalmente aí se teve pela primeira vez uma idéia de qual era o problema brasileiro real, mas isso foi só no fim de 1977.

Na época em que foi assinado o acordo nuclear não havia clareza sobre este assunto, ninguém estava com as idéias muito claras sobre o potencial energético brasileiro, quer dizer, se sabia que era grande mas não havia uma clareza maior sobre esse assunto, agora é que está se começando a ver o problema com maior clareza mas, só depois de muito debate. Mas, esse debate só foi possível quando se pôde discutir, porque em 1977 é que se tornou possível o começo da discussão, se a mesma tivesse começado antes, possivelmente antes disso ter-se-ia chegado a um esclarecimento melhor, quer dizer, os próprios problemas tecnológicos aqui no Brasil não podiam ser esclarecidos pela impossibilidade da discussão, sobretudo, tudo que tangia à energia nuclear era transformado em uma questão de segurança nacional, não se podia discutir esse problema. Mas acho que se era uma questão de segurança nacional aí é que deveria ser discutido. Era um problema importante que se precisava conhecer e sem discussão não se pode conhecer um problema, só discutindo com várias pessoas dando sua contribuição e foi o que aconteceu a partir do Simpósio realizado em 1977, depois, o ano passado, um congresso de energia no Rio de Janeiro que foi, extremamente importante que confirmou o que se tinha dito em 1977, mas juntou novos dados e a questão foi mais aprofundada.

Agora, há também um outro ponto que é muito importante, é que o Brasil além das hidrelétricas tem uma reserva de carvão que não é nada desprezível, o carvão do Sul, se avalia que pode fornecer uns 25 milhões de kw, o que é mais de 10% do potencial hidrelétrico, portanto, é uma coisa bastante importante, também, sem contar outras fontes e aí, naturalmente, essas fontes porque podem fornecer não só energia como também combustível, porque o problema do combustível não é o mesmo que o problema do combustível, porque uma coisa é produzir energia hidrelétrica e outra coisa é produzir combustível que possa ser usada em veículos. A energia nuclear, por exemplo, não pode ser usada em automóveis, poderia ser usada em navios, mas não em automóveis, ao passo que a energia do álcool, metanol, etc., pode ser usada nos mesmos. Então, aí, o Brasil tem um potencial muito grande de energia da biomassa.

Agora, há uma outra forma de energia que atualmente pode ser utilizada em muitos casos de uma forma competitiva com a energia nuclear que é a energia solar. Por enquanto, a energia solar não pode ser utilizada para fornecer eletricidade, em grande quantidade, para a indústria, é preciso baratear uma série de coisas para que ela possa produzir eletricidade, mas ela já está sendo competitiva com a energia nuclear em muita coisa, aquecimento de água, e várias coisas assim, sobretudo nas regiões que são muito ensolaradas e aí, novamente, o Brasil é um País privilegiado, porque é eminentemente ensolarado, sobretudo, em regiões como o Nordeste que tem praticamente sol o ano inteiro, sobretudo porque chove pouco, de modo que tem sol quase sempre, então a energia solar pode-se tornar, também, daqui até o ano 2.000, uma fonte talvez tão importante quanto a energia nuclear ou até mais, porque a energia solar é energia nuclear também, só que é energia nuclear produzida dentro do sol, que nos chega até em condições tais que chega a vantagens e não chega a desvantagens porque não faz poluição nenhuma, chega só a luz, mas é energia nuclear produzida dentro do sol.

De modo que acho que não cabe nenhum pessimismo quanto à situação energética brasileira, qualquer pessimismo é completamente descabível. Agora, temos que examinar, o acordo nuclear que foi assinado em condições históricas desfavoráveis, digamos assim, em que as condições econômicas da produção da energia nuclear de fissão estavam se transformando rapidamente, e se transformando para pior porque estava aumentando muito o preço de produção, o resultado é que enquanto havia expectativa de que os reatores permitissem obter energia elétrica mais barata do que a energia hidrelétrica, agora é ao contrário, a energia hidrelétrica é de duas a três vezes mais barata do que a energia produzida pelo reator de Angra.

Aliás, há um relatório muito importante, feito pelo Congresso norte-americano o ano passado, dos custos da energia nuclear. É exatamente dedicado a esse problema. É um relatório muito bem feito e mostra exatamente que a energia nuclear estava se tornando gravosa, pois é uma forma de energia que estava saindo tão cara — além de ter uma série de problemas que trazem perigos muito grandes — e o Congresso norte-americano estava extremamente céptico em relação ao Programa de Desenvolvimento do reator, nos Estados Unidos. Aliás, a situação em relação ao reator, nos Estados Unidos, está mudando muito rapidamente. É provável que dentro de pouco tempo, seja proibida a instalação de novos reatores nos Estados Unidos; pelo menos, essa é a promessa que acaba de ser feita por Jerry Brown, que é candidato pelo Partido Democrata e Governador da Califórnia. Em um comício imenso que houve em Washington, há pouco tempo, o Sr. Jerry Brown disse ser contrário a que fossem fechadas usinas nucleares que estivessem em funcionamento, mas que estaria plenamente de acordo em que fosse proibida a instalação de novas usinas nucleares. Esse era o ponto de vista dele que é uma das figuras políticas de maior futuro, nos Estados Unidos, e já está tomando essa posição.

Aliás, na Alemanha, isso está acontecendo há bastante tempo e a oferta do Acordo Nuclear ao Brasil foi baseada, em grande parte, na resistência da opinião pública alemã contra o Programa Nuclear alemão, resistência essa que impediu a instalação de novos reatores na Alemanha e, em muitos casos, levou até a suspensão de obras já iniciadas, etc.

Diante dessa resistência da opinião pública, o Governo alemão se viu forçado, já há vários anos, a reduzir o seu Programa Nuclear. Aí, aquele consórcio de 300 indústrias que participam do Programa Nuclear alemão, viu-se em perigo de ter que demitir 250 mil operários. Foi oferecido o Acordo Nuclear brasileiro e, por cálculos feitos na Europa, isso permitiria obter trabalho para 40 mil operários alemães durante 10 anos. Quer dizer, a oferta do Acordo Nuclear ao Brasil visou resolver esse problema que já estava se colocando dentro da Alemanha: a resistência ao Programa Nuclear dentro da própria Alemanha.

Isso, sem contar que em outros países da Europa, a coisa foi mais longe. Por exemplo, na Austrália, houve um caso de um reator que havia sido construído perto de Viena; estava para ser instalado, mas diante da resistência da opinião pública, foi feito um plebiscito, cujo resultado levou à suspensão. O Governo perdeu o plebiscito e o reator não foi instalado.

Na Suíça, também foi feito um plebiscito para reatores, em fevereiro. Houve a diferença de 1% favorável aos reatores — mas, isso, em fevereiro, porque se fosse feito agora, daria um resultado muito diferente e certamente proibiriam reatores na Suíça.

A Suécia vai fazer, agora, um plebiscito sobre reatores; se o povo quer ou não a instalação de novos reatores ou se quer que os antigos funcionem, etc. A coisa está nesse ponto, em muitos países do mundo.

Realmente, os perigos são muito grandes. O perigo não é só do pequeno acidente. O que causou pânico, na Alemanha, foi um

estudo que o próprio Governo alemão mandou fazer sobre os perigos em tempo de guerra. A firma encarregada desse trabalho, demorou muito para entregar o relatório; depois que o entregou, o Governo alemão recusou-se a publicá-lo. Os ecologistas alemães foram à justiça, e nem lá, o relatório foi apresentado. Mas um ecologista conseguiu tirar uma cópia desse relatório e o mesmo dizia que, em tempo de guerra, se aquela usina fosse bombardeada, poderiam morrer 22 milhões de pessoas na Alemanha, sem contar os efeitos daquele bombardeio se fariam sentir da Holanda até a Suíça.

Esse é um problema gravíssimo, porque mesmo o reator que já não está mais em funcionamento — e existem, pelo mundo afora, muitos reatores que não estão mais em funcionamento, porque a vida de um reator não é muito longa. Ele pode funcionar durante 20 anos, mas, depois de 20 anos, ele já está completamente envenenado pela radioatividade e não pode mais ser utilizado.

Ora, não se sabe até agora, o que fazer com um reator desses, e o que tem sido feito — já existem vários deles; na Inglaterra, por exemplo, que foi um dos primeiros países onde se instalaram reatores, os mesmos foram simplesmente recobertos de terra; no lugar mesmo em que eles estavam, foram recobertos de terra, mas isso não diminui absolutamente o perigo em tempo de guerra, porque se aquele monte de terra for bombardeado, aquela radioatividade, mesmo do reator parado, espalha do mesmo jeito e dura milhares e milhares de anos. O perigo é tremendo. Mesmo com o reator não funcionando mais, o perigo de bombardeio existe. Nós temos que pensar sobre isso aqui no Brasil. Digamos que o Brasil se visse envolvido em um conflito — o Brasil ou qualquer País — qual seria o alvo preferencial para um bombardeio? Claro que seria uma instalação de reatores.

Imaginem que Angra está situada em um ponto equidistante — por isso é que foi escolhida — de São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, para encurtar linha de transmissão elétrica — Equidistante, perto. A maior parte da zona industrial, da zona mais populosa do Brasil, está dentro do raio de 800 km em torno de Angra, que é o raio de perigo. Não de um pequeno acidente que possa haver em um reator, mas e um bombardeio?

Seria colocar o Brasil completamente fora de campo, bombardear e atingir São Paulo, Rio de Janeiro e Belo Horizonte, pegar todo o Estado do Rio, todo o Estado de São Paulo e todo o Estado de Minas — pegar toda essa região seria deixar o Brasil, pelo menos do ponto de vista militar, — e não podemos esquecer os fatores militares — é uma possibilidade que existe, não é? Podemos ter certeza de que o Brasil não estará nunca ameaçado de uma guerra?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor, quer dizer que os foguetes da Rússia já têm um novo alvo? Já estão regulando e providenciando os cálculos de balística da Rússia até Angra dos Reis, não é?

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Não sei se a Rússia tem maior interesse nisso.

O SR. MILTON CABRAL — Na hipótese de haver um bombardeio, — o Sr. está levantando essa hipótese — o que é que aconteceria com o reator ou com a usina? Explodiria como uma bomba atômica?

O SR. MÁRIO SCHENBERG — A usina nunca explode; nunca pode explodir como bomba atômica...

O SR. MILTON CABRAL — Qual seria, então, esse perigo extraordinário que levaria a matar 22 milhões de pessoas? O que ocasionaria, em uma usina bombardeada, para provocar a morte de 22 milhões de pessoas?

O SR. MÁRIO SCHENBERG — O perigo é o espalhamento de radioatividade.

Esses são cálculos feitos na Alemanha, que determinaram toda essa reação de protesto do povo alemão. Não fiz esses cálculos, não me responsabilizo por eles, mas são coisas que estão sendo discutidas no mundo inteiro.

O SR. MILTON CABRAL — Eu queria uma explicação científica.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — O que acontece é o espalhamento de radioatividade.

O SR. MILTON CABRAL — Seria rompida a estrutura de concreto armado do reator. E daí por diante, o que é que aconteceria?

O SR. MÁRIO SCHENBERG — O que aconteceria é que a radioatividade contida ali seria espalhada. Agora, esse espalhamento da radioatividade pode, inclusive, ser levada pelo vento. O vento pode transportar as substâncias radioativas a grande distâncias, até muito grandes.

O SR. MILTON CABRAL — O Senhor desculpe a minha interrupção, mas, sou leigo no assunto.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Claro.

O SR. MILTON CABRAL — A reação nuclear se realiza dentro de um invólucro metálico.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Sim.

O SR. MILTON CABRAL — O núcleo de reator.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — É.

O SR. MILTON CABRAL — É tem uma espessura de aço...

O SR. MÁRIO SCHENBERG — É, protetora. Protetora muito grande.

O SR. MILTON CABRAL — Protetora muito grande. Então, era preciso que esse bombardeio rompesse a estrutura de concreto armado, e destruísse, também, esse invólucro, para poder...

Como isso aconteceria?

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Não precisaria nada disso. Aí que está o grande perigo, basta um circuito de resfriamento.

O SR. JOSÉ RICHA — Basta um circuito de resfriamento.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Não precisaria nem de um bombardeio, bastaria uma sabotagem. Compreende? Poderia ser um sabotador, que poderia levar um pequeno risco, ou qualquer coisa que ele possa imaginar, o problema mais grave deste reator com circulação de água é exatamente o problema da água.

Não precisaria nem destruir o prédio, nem destruir o invólucro do reator, basta cortar o resfriamento da água. E foi exatamente lá, agora, o perigo em...

O SR. MILTON CABRAL — Mas, as usinas têm dispositivos automáticos até com a vibração sísmica ela para automaticamente. Então, nesse caso não há nenhum dispositivo que pudesse funcionar?

O SR. MÁRIO SCHENBERG — A questão é a seguinte, os fatos estão aí. Os técnicos de energia nuclear, os técnicos em reatores, andaram sempre dizendo que não havia perigo nenhum, em reatores, etc.

Aliás, a primeira coisa é que havia um famoso Relatório, que era a bíblia. Esse Relatório, foi de repente arquivado, antes do negócio crescer mais. O Relatório não vale mais.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Tem o Relatório FORD, agora.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Não o FORD é uma coisa de vários anos atrás. A última coisa são os pronunciamentos feitos, agora, depois de discutidos, pela própria Comissão, a última notícia, que é extremamente alarmante, podemos ver, por exemplo, no *Time*, desta semana. Eu vi ontem, no avião. Para mostrar como os perigos não podem ser previstos. Não sei reproduzir, exatamente, mas, tenho aqui o *Time*, que vou citar, apenas, uma das coisas que aconteceu porque são incríveis, para termos uma noção do que aconteceu.

Então, diz que lá tem um dispositivo de alerta, que era uma lâmpada vermelha que acendia, e por um descuido qualquer, por cima da lâmpada vermelha, tinha colocado um pano, e o operador não viu a lâmpada acender.

Foram 3 acidentes, que foram falhas humanas. O outro foi um aparelho que estava enguiçado, que havia uma formação anormal na circulação da água, a pessoa que estava vendo não reparou nisso, e já devia ter uma pessoa de melhor nível técnico. Foram 3 falhas humanas. Os Estados Unidos é um país de alto nível técnico, não há dúvida, não se pode discutir.

Agora, se nos Estados Unidos acontecem falhas, além das próprias falhas de construção dos reatores, que existem, pelo pessoal que opera comete tais fatos, aí pega o fator humano que não pode ser previsto. Eles fazem esses cálculos, mas, não vai pensar, agora, que a lâmpada acendeu e um sujeito havia colocado um pano lá em cima.

Posso até ler o trecho do *Time*, porque é impressionante. Impressionante a descrição de uma série de coisas que acontecem.

Quer dizer, esses teóricos de reatores são os teóricos mais aéreos do mundo. Porque eles imaginam situações ideais, e não levam em conta que pode acontecer muita coisa, que pode dar em maiores encrencas.

Aliás, há tempos atrás, houve quase um acidente gravíssimo numa central térmica norte-americana, que foi também um negócio impressionante, houve um desarranjo qualquer num circuito elétrico, e a pessoa, o electricista que foi dar assistência, foi com uma vela acesa, para localizar nos fios, aonde estava o defeito elétrico, e a vela tocou fogo na instalação toda. Isso para verificarmos os acidentes que podem ser causados por imperícia das pessoas.

Quer dizer, são imprevisíveis, são coisas que se tivessem acontecido num país atrasado, se diria, bom é porque é um país atrasado. O negócio é que estamos vendo que está acontecendo em países que não são atrasados, e, portanto, em países atrasados pode acontecer pior ainda, talvez.

Essa estimativa dos perigos, é uma estimativa sempre muito subjetiva, em todo caso, este problema... Aliás o Congresso Norte-Americano chama muito a atenção sobre isso. É muito interessante o Relatório do Congresso, no caso da energia nuclear, existem coisas que não existe em nenhum outro tipo de energia.

Quer dizer, em qualquer outro tipo de energia há o custo da instalação, então, se sabe, gasta-se tanto, instala-se e pronto, é aquilo.

No caso de energia nuclear existe o custo da instalação, mas, existe, também, um outro custo de desmantelamento, ou de pós instalação, o que virá depois, digamos. E esse custo é impossível de ser estimado. Por exemplo, neste custo estão incluídas todas as despesas pelo armazenamento do lixo atômico, que deve ser armazenado de anos e anos, e é uma despesa considerável. Aliás, não é uma solução adequada para isso, todo esse custo não pode nem ser estimado, e existe o eventual desmantelamento, a desmontagem do reator.

Não se sabem nem como se desmontar um reator, atualmente, e um reator já envenenado, já carregado de radioatividade, com muitos anos de funcionamento, é um grande problema e certamente sairá caríssimo. E muita gente diz que sai mais caro desmontar um reator do que montá-lo, porque é muito difícil fazer qualquer trabalho em uma coisa que está com uma grande carga radioativa.

E os operários não podem ser expostos a esta radiação, e isso dificulta extremamente o trabalho. Então, não se sabe.

As companhias que fornecem eletricidade, e que não são boas, agora, estão querendo pôr uma cláusula que poderão no futuro, cobrar aos consumidores de energia elétrica, cobrar taxas retroativas, pelas despesas que forem tendo, com essas coisas. Não se pode nem fazer uma avaliação, no momento, e isto está no Relatório do Congresso.

É um Relatório, que também tenho aqui, e se quiserem posso dar referências exatas, porque é muito importante para a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Sr. Mário Schenberg, o Relatório do Congresso Americano, se V. Ex.<sup>a</sup> tiver, poderemos mandar tirar uma cópia.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — A minha cópia não é boa, mas, em todo caso, se V. Ex.<sup>as</sup> desejarem podem tirar, mas, a minha já não é boa e a próxima sairá pior ainda.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Nós tentaremos.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Os fatores de perigos, são muitos e não podem ser previstos, e o risco não se deve correr, pois é um risco desnecessário. Por um princípio humanista não se deve fazer nenhuma vida humana correr um risco desnecessário.

Eu compreendo que determinados Países, como o Japão, por exemplo, que é um país que não tem reserva de energia de tipo nenhum, não tem carvão, nem tem petróleo, não tem energia elétrica, não tem possibilidade de produzir álcool, não tem nada; depende só de petróleo importado e como se sabe o abastecimento de petróleo não é uma coisa muito segura, de repente há uma encruça qualquer e o petróleo não chega, ou então sobe de preço, é uma coisa complicada.

Então, se compreende que um país como esse possa querer correr determinados riscos. Um outro país que está em uma situação parecida com a do Japão é a Itália. A Itália é um país paupérrimo em todas as fontes de energia, mas, mesmo assim, a Itália fez um programa para 18 reatores — e acabou de conversar com um físico italiano — esse programa está completamente parado; está havendo uma resistência popular crescente e é possível que essa resistência popular além de já ter atrasado o programa possa até influir para que ele não seja realizado, apesar de que a situação na Itália é grave, eles já não têm energia suficiente para o próximo inverno.

Se países assim cogitarem de instalar reatores que podem oferecer perigo, está certo, mas o Brasil não está nesta situação.

O programa nuclear vai causar grandes perdas ao Brasil, por quê? Porque vamos produzir uma energia elétrica muito mais cara que a energia hidrelétrica, isso, evidentemente, em vez de incentivar o desenvolvimento no Brasil vai ser um atraso, produzir energia elétrica mais cara quando pode se produzir mais barata é o tipo do negócio que não dá.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Isto é uma afirmação violenta, Professor.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Mas, não sou eu que estou fazendo, a Confederação Nacional da Indústria fez esta afirmação e outros industriais já haviam feito, Ermírio de Moraes já a fez há meses atrás.

Todo o programa nuclear brasileiro foi muito mal bolado, realmente é inconcebível que hajam feito tantos erros, mesmo que

estivessem procurando errar, a única desculpa que eu posso achar é que talvez muitas dessas coisas tenham sido feitas no momento em que os dados não eram os atuais e que a energia nuclear não era tão cara como agora, mas, temos que suspender já isso, pois não tem sentido continuar com esse programa que em vez de desenvolver o Brasil vai atrasá-lo.

Agora, o próprio Governo está admitindo que vai ser de 25 bilhões de dólares em vez de 10.

Eu já disse em 1967, que este programa não seria realizado, por um motivo muito simples, é que o Brasil não tem dinheiro para realizá-lo. Era minha opinião já em 1967, lá no Rio de Janeiro.

Mas, de qualquer maneira, está muito claro isso, o que eu não compreendo, é outra coisa, agora é que se começa a pensar na segurança dos reatores, não tenha dúvida, que para melhorar a segurança do reator o preço vai aumentar, o melhoramento de segurança não vai sair de graça, vão apresentar despesas maiores. Quer dizer, se o programa já está custando caro, vai custar muito mais ainda com esse aperfeiçoamento que vão procurar introduzir para evitar danos.

Quer dizer, acho que do ponto de vista econômico vai custar muito para o Brasil. Acho que o quanto antes esse programa nuclear for suspenso, mais o Brasil lucrará com isso. Está certo que vai acarretar prejuízo, mas, muito menos do que se ele continuar, porque aí vai ser um dreno contínuo, então, nós vamos retirar recursos, e nós não temos essa abundância de recursos, parece que até Itaipu está lutando contra essa falta de recursos. Então, vamos retirar verbas de Itaipu e outras hidrelétricas para lançar em reatores que vão produzir energia duas ou três vezes mais cara, é um negócio que não tem sentido, vai atrasar o desenvolvimento do País.

Então, parece-me que se impõe uma suspensão do acordo, aliás, Ermirio de Moraes tinha proposto, foi talvez o primeiro que propôs isso, que o acordo fosse suspenso por 10 anos. Depois então, se previa qual a situação da energia nuclear. Depois, a Confederação das Indústrias encampou as idéias de Ermirio de Moraes, mas, ele já tinha feito essa proposta há vários meses atrás.

Acho que o Ermirio de Moraes é uma pessoa que os Srs. deveriam chamar para depor nessa Comissão. Ele, aliás, publicou um artigo muito importante no *Jornal da Tarde*, em São Paulo. Levantou, inclusive, um problema que ninguém tinha levantado — evidentemente nenhum físico iria levantar um problema desse — ele levantou o problema prejuízo financeiro que está causando ao Brasil o fato de se ter inutilizado a região de maior valor turístico que era exatamente esse litoral de São Paulo ao Rio de Janeiro. Ele não deu uma cifra precisa, mas, estimava que o prejuízo da zona de Angra vai ser de bilhões de dólares. É a zona turística mais importante do Brasil que foi inutilizada. E, se nós aprofundarmos mais, vamos ver que é um desastre financeiro de primeira ordem.

Agora, se formos ver os outros aspectos, então se torna sempre mais grave. Realmente não se pode entender como foi feita uma coisa dessa, a não ser que houvesse fator militar por trás disso, aí é uma coisa que não se pode afirmar.

Mas, se ficarmos no campo puramente econômico não se vê nenhuma justificativa para esse tipo de empreendimento. Acho, também, que não é situação para pânico, uma vez que não estão instalados os reatores. Além do mais, há um terceiro aspecto, não é simplesmente o perigo de reatores, é a maneira como as obras foram feitas, é a escolha do próprio local de Angra dos Reis, parece que os erros se acumularam de propósito.

Quer dizer, foram escolher logo um local onde existem falhas geológicas, sujeito a terremotos — aliás, já houve terremotos em Angra, sabe-se que desde o tempo do Império houve terremotos naquela região — e o solo também não é resistente, tanto assim que houve necessidade de reforçamento com aquelas pilstras, o que foi uma coisa inconveniente, porque, a instalação de reatores sobre pilstras é uma coisa que internacionalmente é muito contestada, creio até ser proibido nos Estados Unidos, não se pode instalar reatores em cima de pilstras.

O SR. DIRCEU CARDOSO — (Fora do microfone).

O SR. MÁRIO SCHENBERG — É uma coisa que precisaria ser verificada. Sei que a legislação alemã não proíbe, mas, a legislação dos Estados Unidos proíbe a instalação de reatores sobre pilstras.

É um conjunto tão grande de erros técnicos que é muito difícil achar um acerto nesse programa nuclear, depois, além do mais, para produzir uma energia que é antieconômica e vai ser mais ainda no futuro porque o preço vai tender a aumentar.

Mas, agora que a própria Alemanha suspendeu o programa dela, o Brasil vai continuar? Porque isso foi feito quando o Schmidt estava aqui, aliás, enquanto o Schmidt estava aqui parece que ele já tinha deixado a coisa preparada na Alemanha, já foi depois do caso do Three Mile Island e enquanto ele estava aqui saiu esse negócio lá, parece até que o Estado de S. Paulo, escreveu uma

matéria grande sobre isso. O Governo alemão suspendeu todas as novas licenças para reatores e, além do mais, disse que ia fazer uma revisão ampla e crítica de todo o programa nuclear alemão, eles mesmos reconheceram. Agora, o que vai resultar dessa revisão ampla e crítica eu não sei. Mas, o fato é que...

O SR. MILTON CABRAL — Sr. Schenberg, como V. S.<sup>a</sup> tomou conhecimento dessa suspensão do programa nuclear alemão.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Pelo O Estado de S. Paulo.

O SR. MILTON CABRAL — Por acaso, V. S.<sup>a</sup> leu a conferência do Chanceler alemão acontecida recentemente na Alemanha, no último Simpósio, com a participação, inclusive, de delegados brasileiros, V. S.<sup>a</sup> sabe o que ele disse nesse Simpósio?

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Sei que houve uma conferência em Hamburgo — parece-me, agora, uma conferência internacional.

O SR. MILTON CABRAL — V. S.<sup>a</sup> sabe o que foi que o chanceler disse?

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Não sei.

O SR. MILTON CABRAL — Então, vou lhe dizer. Ele disse já não poderia parar com o programa nuclear alemão, mas iria aprofundar os estudos sobre os problemas de segurança e as consequências do meio ambiente, mas quanto ao programa este não poderia ser paralisado.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Quanto ao programa eles já o suspenderam em grande parte.

O SR. MILTON CABRAL — Porque V. S.<sup>a</sup> está me dando uma informação lida num jornal como se fosse um fato verdadeiro, e estou lhe trazendo o testemunho da palavra do próprio Ministro.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Não tenho o jornal aqui mas se quiser posso mandá-lo para V. Ex.<sup>a</sup>

O SR. MILTON CABRAL — Estou lhe passando as palavras do Ministro da Alemanha da mais recente conferência que foi divulgada.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Onde o Sr. Senador Milton Cabral, foi buscar esta informação também?

O SR. MILTON CABRAL — Toda a imprensa noticiou a conferência do Ministro alemão.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Acho importantíssimo que a Comissão conhecesse o relatório final desse Simpósio realizado em Hamburgo. Dirigi-me ao nosso Embaixador em Bohn, solicitando o envio do material, publicações de jornais, revistas técnicas, porque não temos conhecimento. Mas, quanto a isso a Embaixada não vai tomar conhecimento. Como sempre, não vai tomar conhecimento.

O SR. MILTON CABRAL — Essa é uma boa medida.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Esteve aqui ontem, em visita, o ex-funcionário da nossa Embaixada em Bohn e solicitei a ele, através de relações pessoais, se poderíamos conseguir estas publicações, para que tivéssemos conhecimento do que se discutiu, do que se resolveu no Simpósio realizado em Bohn. Foram seis dias de debates com vinte e cinco nações, onde há problemas nucleares. Mas, acho que a Comissão poderia se dirigir, também, a nossa Embaixada oficialmente.

O SR. MILTON CABRAL — Temos que nos dirigir oficialmente ao Ministério das Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Vamos atender aos pedidos de V. Ex.<sup>as</sup> e nos dirigir ao Ministro das Relações Exteriores.

O SR. JOSÉ RICHÁ — (Fora do microfone).

O SR. DIRCEU CARDOSO — Solicitei, também, ao nosso Ministro que esteve servindo à Embaixada em Bohn se podia, através de relações suas, conseguir essas publicações.

O SR. JOSÉ RICHÁ — Quero dar o meu depoimento, Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O depoente, o ilustre Professor Schenberg falou sobre a possibilidade de não existirem outras usinas nucleares sobre estacas. Tenho, aqui, uma carta que fiz à Agência Internacional de Energia Atômica, em Viena, e que já mostrei, inclusive, ao nosso ilustre Relator que até aprovou a carta. Mas, queria passar a carta que, aliás, já foi vertida para o inglês pela nossa tradutora.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Eu não fiz essa declaração.

O SR. EURICO REZENDE — Espere, professor. A carta está só perguntando quais as usinas que existem nas 173 usinas existentes no mundo, quais as que estão construídas sobre estacas de 40 metros. Só isso.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Mas, eu não afirmei isso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — É numa zona onde fenômenos sísmicos já registraram 5 na escala de Richter. Se a Comissão aprova o envio desta carta. Está aqui a carta que foi escrita desde abril, mas não mandei para que a Comissão aprovasse primeiro.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — A Comissão aprova a carta.

O SR. DIRCEU CARDOSO — E mandei uma carta, também, à redação da revista New Cronie Week e também pedi alguma informação.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Só pediria a V. Ex.<sup>a</sup> que deixasse com a Secretária uma cópia dessas cartas, que é importante ficar em nossos arquivos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Não fiz nenhuma declaração quanto à existência ou não de reatores sobre estacas, porque não disponho de informações sobre isso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não está contrastando com a sua, estamos aproveitando a oportunidade para falar sobre isso.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Eu apenas disse que me parece que a legislação norte-americana proíbe essa construção, agora a alemã parece que a permite. Foi o que declarei.

Agora, eu queria responder ali a observação do Professor. Acho que essas declarações do Smith são políticas, porque, na realidade, o Governo alemão está diminuindo o programa nuclear dele. O governo alemão há anos que está diminuindo o seu programa nuclear, como está o norte americano, também. Nesse Relatório do Congresso V. Ex.<sup>as</sup> podem ver os dados, sobre a diminuição das expectativas norte americanas. Como já disse, posso conceber, não quero tomar uma posição cem por cento, porque posso compreender que determinados países, em determinadas circunstâncias, inclusive a própria Alemanha mesmo, pois ela não é um país rico em combustível, ela tem uma certa reserva de carvão que ela pode utilizar, mas não é um país muito rico em combustível, é mais rico do que a Itália, do que a França, está certo, mas não é muito rico em combustível. Acredito que a própria Alemanha tenha razões para fazer mas ela não tem o potencial hidrelétrico do Brasil.

Então, acho que o que temos de fazer é comparar, acho muito importante ter as declarações desses países para ver o que pode ser justificado num outro país — nem eu mesmo, a priori, estou excluindo que em certos países possa ser justificado, o que acho injustificado é no caso do Brasil. No caso de outros países é preciso ver se eles não têm outras fontes de energia, evidentemente, eles terão de usar essas mesmas, com os riscos que elas possam oferecer. Mas, estou me referindo ao Brasil e não a Alemanha ou a outro país.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — O Relator está perguntando se V. S.<sup>a</sup> continuará depois a usar o texto ou se já poderíamos entrar na fase de debates?

O SR. MÁRIO SCHENBERG — O texto foi só para uma orientação.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — O texto será anexado aos nossos debates.

Professor, poderíamos entrar, agora, na fase dos debates? (Assentimento do entrevistado.)

Com a palavra o Sr. Senador José Richa.

O SR. JOSÉ RICHÁ — Sr. Presidente, realmente eu estava inscrito para fazer algumas indagações, mas acho que a clareza da exposição do Professor é tão grande que até dispensa qualquer tipo de pergunta. De minha parte não tenho nada que perguntar. E, exatamente, as dúvidas que o professor coloca a respeito da segurança, do problema econômico que, ontem, até tentei — e sei lá, — fui até agredido pelo conferencista de ontem e como ele é um cientista, um técnico no assunto, e eu não sou, é claro que não tive nem condições de fornecer maiores informações e de prosseguir naquela polêmica.

Mas, veja bem, Sr. Presidente, que eu como político não entendo nada do assunto, ou pelo menos, quase nada, mas demonstrando a curiosidade em procurando entender isto e aproveitando a presença de tantas pessoas ilustres, cientistas, conhecedores profundos do assunto e, então, dirigindo perguntas e, exatamente, gostaria, aqui, de frisar o seguinte, que exatamente as preocupações por mim demonstradas, ontem, com relação às perguntas que fiz ao Professor Israel Vargas são plenamente justificáveis, porque se eu como leigo no assunto estou com esse tipo de preocupação, que são, aliás, preocupações da própria coletividade que representamos aqui. Durante a campanha eleitoral estava evidente que era um assunto em pauta e que abordei em todos os meus pronunciamentos.

Portanto, a maioria do povo do meu Estado que me elegeu, votou sabendo que essa era uma das questões que eu iria contestar e que contestei durante a campanha e iria, aqui na minha atuação no Senado, continuar contestando. Por aí imagino, já que esse foi um dos assuntos mais importantes abordados durante a campanha, que a comunidade brasileira está como todos nós políticos, ansiosos por obter maiores informações. O que a comunidade brasileira não quer aceitar é, pelo menos, abrir mão do direito de ser informada de um assunto tão importante, que envolve investimento de recursos tão astronômicos como este programa nuclear, e que envolve questões de segurança interna. Quer dizer, pelo menos a coletividade brasileira tem o direito de saber o que está acontecendo e o que pode acontecer, quais seriam as outras alternativas. O que a Nação brasileira não pode aceitar é que um programa nuclear dessa envergadura tenha sido decidido por um petit comitê sem ouvir a comunidade científica.

O que o Senado está fazendo, através desta Comissão, é um trabalho que, na melhor das hipóteses, pelo menos demonstra que esse poder, o Poder Legislativo, está encarando o problema com muito mais responsabilidade do que o Poder Executivo, porque a oportunidade que estamos abrindo para que a comunidade científica venha aqui expor os seus pontos de vista, portanto isso aqui virou um painel de debates, já demonstra por si só um acendrado espírito de responsabilidade.

Então, veja bem, Sr. Presidente, o que ouvimos ontem, o que ouvimos em outras oportunidades, o que estamos ouvindo hoje e que também já ouvimos opiniões idênticas em outras oportunidades aqui nesta Comissão, já demonstra que a nossa preocupação em pelo menos aprofundarmos um pouco mais no estudo e análise desse problema é perfeitamente fundada. Então, todos os problemas aqui levantados hoje pelo Professor foram mais ou menos aqueles que tentei ontem obter através das indagações e que infelizmente sai para não tomar mais tempo, tive que encerrar as minhas indagações, não só por falta de maiores conhecimentos técnicos sobre o assunto, mas também pelo adiantado da hora. Mas fico satisfeito porque um homem que é do setor, que é cientista, profundo conhecedor do problema, tem as mesmas dúvidas que tenho como político e leigo no assunto, portanto.

Então, acho que na melhor das hipóteses, este é um programa que precisa ser melhor analisado e, se possível, revisto.

Sr. Presidente, sinceramente, não tenho nada a perguntar, porque não tenho dúvida, assinaria o depoimento dele. Espero que isso tudo esteja sendo registrado, na Comissão. Assino tudo que o Professor Mário Schenberg disse aqui nesta Comissão. Não tenho nenhuma dúvida mais.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Muito obrigado, nobre Senador José Richa.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Sr. Presidente e nobre depoente, estamos lendo aqui, no Jornal do Brasil de hoje, antes um preâmbulo, uma notícia da visita do General Figueiredo às obras de Angra, que de certa maneira coloca a administração de FURNAS em choque com a Presidência da República.

Não sabemos se tem fundos de verdade essa notícia que diz o seguinte:

Esta análise das alternativas, submeterá ao Presidente a idéia de instalar a Usina-3 em outro local porque, de acordo com a NUCLEBRAS, a localização da Usina-3 numa praia sem os problemas de solo que apresenta Itaipua pode levar essa unidade a entrar em operação antes mesmo de Angra-2.

Uma outra sugestão da NUCLEBRAS que o Presidente da República analisará hoje em Angra será a transferência da responsabilidade da construção da Usina-3 de Furnas Centrais Elétricas para a NUCLEN, dentro da nova política de centralização das atividades de construção de centrais nucleares no âmbito da NUCLEBRAS, conforme estabelecido pelas diretrizes setoriais para o Ministério das Minas e Energia divulgadas no sábado último pelo Palácio do Planalto.

Diz aqui, mais embaixo:

Na ocasião, o Chefe de Segurança das obras de Angra, Coronel Bulcão, repetiu várias denúncias que já havia feito ao Presidente quando este ocupava a chefia do SNI. Segundo as denúncias, o comportamento de Furnas na administração da obra tem sido precário e se tem caracterizado pelo esbanjamento de dinheiro e mal gerenciamento.

Ora, Sr. Presidente, isso coloca FURNAS mal perante a Presidência da República. Não sei se esses são os objetivos da visita.

Deve ter havido algo de importante para que o Senhor Presidente se deslocasse numa incerta para visitar Angra, que a estas horas está sendo visitada por Sua Excelência, exatamente porque o problema da localização da terceira, porque a segunda agora já é irreversível, e o estudo de outros problemas de Angra. Mas quero crer que a notícia do *Jornal do Brasil* coloca mal a posição da direção de FURNAS na construção das usinas. Não sei se tem veracidade, se tem fundamento esta notícia dada pelo *Jornal do Brasil*, na sua edição do dia de hoje.

Era só o registro que queria fazer, Sr. Presidente.

Dr. Mário Schenberg, V. S.<sup>a</sup> diz na sua exposição o seguinte: Um acordo aparentemente de tipo puramente comercial foi apresentado como transferência de tecnologia preciosa para o Brasil, qualquer discussão sendo impossibilitada por alegações de Segurança Nacional, descabidas se tratando apenas de produção comercial de energia, e que só se justificariam se houvesse aspectos militares secretos.

O que sabe V. S.<sup>a</sup> sobre essa afirmação que fez?

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Não fiz afirmação nenhuma. Não é que houvesse aspectos militares secretos, a afirmação que fiz é que não cabia fazer o segredo de segurança nacional em torno de uma coisa, se ela fosse simplesmente de tipo comercial, de produção de energia comercial. E que só caberia o segredo se houvesse fatores de segredo militares envolvidos. Ignoro se há segredos militares e nem o Governo afirma que haja. Mas se os há, isso altera completamente o problema.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas V. S.<sup>a</sup> diz, também, o seguinte: que houve o segredo, que as negociações se mantiveram em sigilo. Então, concluímos que houve...

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Mas aí já citei; há o depoimento importante do Mário Behring, que era o Presidente da ELETROBRÁS, então diz ele que num determinado momento recebeu uma versão resumida do Acordo Nuclear, e tempos depois, recebeu um convite para assistir a assinatura do Acordo Nuclear. Mas a opinião dele nunca foi tomada, e se tivesse sido tomada ele teria dito que essa energia que se queria tirar do Acordo Nuclear poderia ser extraída do Rio Tocantins. É a declaração do Mário Behring que ouvimos e que os jornais todos publicaram. Sendo ele o Presidente da ELETROBRÁS, era uma pessoa que deveria ser ouvida. Com relação a um problema de energia elétrica, era o tipo de pessoa que deveria ter sido ouvida, porque não se tratava de coisa alguma, tratava-se simplesmente de produzir energia elétrica por meio de reatores. Então os técnicos de energia elétrica, técnicos do Governo, já não estou nem dizendo, técnicos que não fossem do Governo, mas o Presidente da ELETROBRÁS não foi ouvido...

O SR. JOSÉ RICHÁ — Mas o Acordo não foi assinado por ele, ou por delegação?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Não, o Acordo não foi assinado por ele. Houve uma delegação, da ELETROBRÁS e eles disseram que foram apenas comer o bolo. Agora, dos ingredientes do bolo eles não tomaram conhecimento.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Ele disse mais do que isso, pelo menos foi o que a Imprensa publicou, ele disse...

O SR. DIRCEU CARDOSO — O Dr. Mário Behring disse aqui em outras palavras, mais ou menos o que V. S.<sup>a</sup> disse, que só foi convidado para comer o bolo.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Mas ele disse que se tivesse sido ouvido teria proposto que a energia fosse extraída da Baía do Tocantins.

O SR. MILTON CABRAL — Não, a ELETROBRÁS foi ouvida, tanto é que há documentos assinados pelo Mário Behring como Presidente da ELETROBRÁS opinando sobre a questão. Inclusive, seria interessante se relêssemos esses documentos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — O que há é uma luta deflagrada, aberta e declarada entre o setor da ELETROBRÁS e a NUCLEBRÁS. E aqui está uma prova disso. Se o Presidente tira de FURNAS a direção das obras, o gerenciamento, então isso está provado.

O SR. MILTON CABRAL — Queria voltar ao assunto aqui referente a afirmação do Professor Schenberg de que todo esse segredo só se justificaria se houvessem aspectos militares secretos. Mas, o Professor é um cientista, e eu perguntaria o seguinte: Professor, se o Brasil tivesse, realmente, intenção de se equipar com artefatos militares esse Acordo seria o caminho mais econômico, ou na sua opinião, poderíamos alcançar esse caminho com um programa muito mais simples, muito mais barato, porque pelo que sabemos, pelos depoimentos já dados aqui nesta Comissão, de engenheiros e cientistas nucleares, a começar pelo processo de enriquecimento, que seria de outra natureza. E, na realidade, os investimentos seriam bem menores se o Brasil quisesse, realmente,

caminhar para uma construção de instalações com objetivos militares. O que V. S.<sup>a</sup> poderia aduzir em termos científicos a respeito dessas opiniões?

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Realmente acho que esse Acordo Nuclear não se justificaria nem com finalidade de produção de energia, nem com finalidade militar, e com esta, ainda menos. Para o Brasil não se justificaria. Mesmo se houvesse uma necessidade para o Brasil de produzir armas nucleares, poderia produzir a um custo muito mais baixo do que esse do Acordo. Nem se justificaria essa despesa de tantos milhões de dólares para produzir algumas bombas atômicas. Poderia se produzir a um custo bem mais barato. Aliás, o Brasil poderia até tê-las já, hoje, se tivesse continuado aquele programa que já vinha sendo feito antes até mesmo de assinado o Acordo com os Estados Unidos. Aquela trabalho que o chamado grupo do Tório lá de Belo Horizonte vinha fazendo. Já podia até tê-lo, hoje, porque não se justificaria toda essa...

O SR. MILTON CABRAL — Então, Professor, essa sua posição aqui não tem sentido, não é verdade?

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Não, não estou firmando posição. Não acho que esse Acordo seja de vantagem militar para o Brasil. Não sei, é essa a dúvida que paira internacionalmente, se ele não é de vantagem militar para a Alemanha. Esse é que é o problema.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Como?

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Está escrito em algum lugar aí. Esse Acordo não é de vantagem militar para a Alemanha. Que ele não é de vantagem militar para o Brasil, não tenho dúvida alguma. Não tenho encontrado nenhuma vantagem militar para o Brasil, mas pode trazer para a Alemanha. Aí é que está a dúvida de que a Alemanha procure, mais uma vez, contornar o Tratado de Paz. Isso é o que se pensa no mundo inteiro. Agora, se fez ou não aqui, não sei. Não estou por trás. Agora que fez em outros lugares, pairam poucas dúvidas sobre isso. Se fez na África do Sul, se fez no Zaire, se fez em outros lugares. Agora, se fez aqui eu não sei. Esse é que é o problema. O problema não é dos interesses militares do Brasil, porque não vejo nenhum interesse militar do Brasil nesse Acordo Nuclear, como também não vejo nenhum interesse econômico. O que não sei é se não há um interesse militar da Alemanha nesse Acordo, isso é que se precisaria ver.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Isso escapa à nossa indagação.

Professor, V. S.<sup>a</sup> disse aqui e pôs no grupo do Tório de Belo Horizonte uma alta significação. Ontem, um outro físico nuclear de porte, Sr. José Israel Vargas declarou aqui que esse Grupo do Tório de Belo Horizonte é um grupo encasulado numa torre de luar de graça e da ilusão. Então, para dois físicos nucleares, há duas afirmações chocantes, porque diz ele que os trabalhos que o Grupo do Tório desenvolveu não tiveram essa repercussão, essa ressonância científica que V. S.<sup>a</sup> está dando. O que V. S.<sup>a</sup> tem a dizer?

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Não estou dizendo que o Grupo do Tório fez nenhuma descoberta científica. Não estou dizendo nada disso. Pelo contrário.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas V. S.<sup>a</sup> colocou o Grupo do Tório, como perguntei também a V. S.<sup>a</sup>, colocando o Grupo do Tório nessa posição que V. S.<sup>a</sup> colocou hoje. Mas ele disse que não, que é um grupo de sonhadores.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Não sei exatamente a declaração que o Professor Vargas fez. O que sei é o seguinte, o problema de produzir algumas bombas atômicas, não é um problema nem muito difícil, nem muito dispendioso. O que se trata é de obter uma certa quantidade de plutônio, e isso pode ser obtido até partindo de reatores de urânio natural com água pesada, pode, num certo tempo... A Argentina provavelmente já tem uma quantidade de plutônio suficiente para fazer algumas bombas atômicas. Quer dizer, não é um problema de extraordinária dificuldade. Não se precisa de nenhum programa gigantesco para se fazer isto. Tanto que, na realidade, o problema mais difícil, na questão das armas nucleares, muito mais difícil do que obter armas nucleares é até obter os mísseis para transportar essas armas nucleares. É um problema até mais difícil. Mas, de qualquer maneira acho que esse programa aqui, também do ponto de vista militar, não é vantajoso para o Brasil. Agora, o que que a Alemanha estaria visando com isso tudo?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor, desculpe, a minha pergunta não foi essa. A resposta que queria de V. S.<sup>a</sup> é sobre o Grupo do Tório de Belo Horizonte.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — O Grupo do Tório se propõe a começar...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Porque V. S.<sup>a</sup> deu um relevo como eu dei ontem na pergunta. Mas a resposta, ontem, do Dr. José Israel Vargas foi desconcertante.



O SR. MÁRIO SCHENBERG — O Grupo do Tório, inicialmente, na fase inicial, estou me referindo não ao total do plano, estou me referindo para produção do plutônio, nem precisaria realizar a segunda parte que era a mais difícil, a parte de usar o tório, bastaria produzir algum plutônio. Agora, com uma certa quantidade de plutônio, se resolver o problema do tório que, realmente, é um problema difícil, é um problema que não é fácil de resolver. Mas, não precisaria chegar até o fim do programa, bastaria ter alguns reatores de urânio natural trabalhando depois de um certo tempo e se teria uma certa quantidade de plutônio que daria para se fazer armas atômicas, se fosse isso, podia fazer. É isso que eu queria dizer.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Uma outra pergunta: V. S.<sup>a</sup> acha que a esta altura o nosso programa poderia dar a maior ênfase ao aproveitamento do tório?

O SR. MÁRIO SCHENBERG — O problema do tório era um problema que partia, que estava dentro de uma certa cadeia. Não quis me pronunciar, aqui, a respeito do problema do tório...

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas, foi V. S.<sup>a</sup> que puxou o assunto.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Eu falei no Grupo do Tório.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas, puxou o problema do tório.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Quer dizer, o Grupo do Tório tinha um certo programa que seria realizado em duas etapas — digamos assim — numa primeira etapa seriam instalados reatores de urânio natural. Depois, daí, tendo obtido o plutônio, eles então iriam utilizar o plutônio para passar para a segunda fase que pode ser feita, usar esse plutônio e depois transformar. Aí está certo.

Agora, essa segunda parte é mais difícil, é uma parte, por exemplo, como a França está fazendo, é tecnicamente mais difícil a segunda parte do programa. Agora, se eles iam conseguir, ou se não iam, essa é uma coisa que não posso afirmar. Mas, de qualquer maneira, a primeira parte é a mais simples, e se houvesse necessidade, não sei se havia necessidade de arma nuclear aqui, mas se houvesse necessidade esta seria facilmente, não exigiria instalações que não vão ajudar o Brasil. Agora, o que a Alemanha tenta fazer com esse negócio, este é o problema que precisaria de ser estudado, e eu não posso resolver. Mas, é a crença internacional, não é por acaso, e se o Governo dos Estados Unidos estava opondo-se ao Acordo Nuclear, não era tanta questão, evidentemente pode ser que o Governo americano estivesse interessado que fosse vendido algum reator americano, acredito que houvessem certos interesses comerciais, mas não era o principal, porque o principal para o Governo americano era não querer que a Alemanha desenvolvesse um programa nuclear aqui no Brasil, esta era a grande objeção dos Estados Unidos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — E as razões?

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Porque os Estados Unidos têm interesse muito grande em manter o monopólio da defesa nuclear da Europa ocidental, não queria perder esse monopólio. E com esse monopólio que os Estados Unidos garante a possibilidade de fazer muita coisa, por exemplo, de estar emitindo esses dólares aí pelo mundo agora sem fundo, e etc., é por causa disso. E se a Alemanha tivesse as suas armas atômicas e não dependesse da cobertura nuclear norte-americana, provavelmente alteraria uma série de coisas no mundo. Esta é a jogada.

O SR. JOSÉ RICHIA — Mas, a França também não tem interesse nenhum nisso.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Nem a França, nem a Inglaterra, nenhum país da Europa tem interesse em que a Alemanha se fortaleça, isto é óbvio.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor, V. S.<sup>a</sup> não acha que os Estados Unidos tiveram uma fase em que não tinha a sua hegemonia, dentre várias coisas isso: primeiro, a fase de enriquecimento de urânio, só eles que possuíam.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Não, não é verdade isso. Não é só pelo enriquecimento do urânio que eles não têm o monopólio disso, não é?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Tiveram, eu não sou cientista nuclear mas sei disso. Houve uma época em que só eles tinham isso, eles dominavam isso. Quando houve a explosão da bomba nuclear, naqueles primeiros anos que eles montaram os grandes laboratórios, as usinas.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Ah! No comecinho.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mantinham a hegemonia através do enriquecimento do urânio, a soberania que mantinham no mundo, o dólar, foram triunfadores da guerra, vencedores da guerra, e protetores do mundo... Eles perderam aquela hegemonia também. E o Acordo foi negociado, então — e com isso temos que

concordar — com a afirmação brasileira. Estamos cansados de ser caudatários, então queríamos ter afirmação. Quer dizer, não podemos fazer com os Estados Unidos, não podemos fazer com a França, fizemos com a Alemanha. E a Alemanha, também, quer dizer, foi a fome com a vontade de comer, porque nós queríamos fazer, e a Alemanha também.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Não estou defendendo interesse dos Estados Unidos, isso não me interessa. O que digo é o seguinte, não acho que esse Acordo Nuclear possa ser de interesse militar para o Brasil, porque se o Brasil quisesse produzir bombas poderia fazer-lo muito mais barato e mais facilmente de outras maneiras e não por meio desses reatores todos que não são muito adequados para essa finalidade. Agora, eu não sei quais são as intenções da Alemanha, este é o outro problema, e este é o problema que preocupa o mundo inteiro.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Estamos preocupados com as intenções do Brasil.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Acho que as duas coisas devem nos preocupar. Entretanto, esse problema não é para ser resolvido aqui.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Mas, a Comissão Parlamentar de Inquérito se instituiu para estudar as razões, os fundamentos do Acordo Nuclear Brasil—Alemanha. V. Ex.<sup>a</sup> é um cientista...

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Já dei a minha opinião, mas, como não tenho elemento nenhum sobre esta questão, não posso mais discutir sobre o que não tenha elementos. Quis apenas emitir uma opinião que já ouvi nos Estados Unidos, na Europa, em toda a parte do mundo, e digo mais, ouvi antes do Acordo Nuclear, de que já havia preocupação sobre isso que a Alemanha procurasse contornar o Tratado de Paz. Quando o Brasil se recusou a assinar o Tratado de não-proliferação, na época, já se falava nisso.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor, há três processos de enriquecimento e V. S.<sup>a</sup> ensina isso, a ultracentrifugação, a difusão gasosa e o jato contínuo. Bem, os dois primeiros não foram acessíveis ao Brasil porque a difusão gasosa, existe nos Estados Unidos, França e Rússia; a ultracentrifugação, na Alemanha, Inglaterra e Holanda. Então, o Brasil optou pela terceira fórmula que é o jato contínuo, mais caro que os outros, e exige um consumo de energia muitas vezes maior. Então, pergunto a V. S.<sup>a</sup> quais os motivos, as razões desse custo elevado do jato contínuo, comparado com a difusão gasosa e a ultracentrifugação?

O PROFESSOR SCHENBERG — Grande consumo de eletricidade. Consoms uma quantidade de eletricidade muito grande, tanto que ainda não está claro se esse processo é viável ou não.

Li, por exemplo, no Estado de S. Paulo, uma matéria, outro dia, que dizia, me parece, que em 1982 iria ser realizada uma reunião que participaria o Brasil e a SEAG, que é uma subsidiária das firmas que tem a patente desse processo. E iriam ver se era viável fazer isso porque o preço é muito proibitivo. De maneira que não sei se esse processo é viável.

Aliás, tem uma matéria muito interessante que o Estado de S. Paulo publicou há poucos dias, que era uma reportagem noticiando tudo isto e que era muito interessante.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor, li, por exemplo, uma informação que mais ou menos corrobora esta sua informação no Boletim do Departamento de Imprensa e Informação, do Governo da República Federal da Alemanha, de março de 1978.

É o seguinte:

“O Projeto jet-nozle faz progressos rápidos, segundo declara o Professor Zicker, do Instituto de Pesquisa de Stuttgart...”

Quer dizer, faz progressos, está em fase de testes.

... entretantes, foi instituído um grupo de trabalho composto de 150 cientistas, para estudar o desenvolvimento do projeto e em face das primeiras encomendas recebidas.

Quero crer que, como o Acordo Nuclear foi o maior negócio do século, pois, para a Alemanha garante a mão-de-obra para 40 mil operários, então acho o seguinte, em face da afirmativa de V. S.<sup>a</sup> de que é o maior consumidor de energia, ontem o Professor José Israel disse que não, que consome mais do que a centrifugação, mas, é menor o gasto do que a difusão gasosa. V. S.<sup>a</sup> concorda com esta declaração?

PROFESSOR SCHENBERG — A difusão gasosa é um método que foi utilizado para produzir armas atômicas, que pode produzir um urânio altamente enriquecido, ao passo que para reatores precisamos de urânio de pouco enriquecimento.

Então, não tem sentido comparar o método gasoso que permite produzir um urânio altamente enriquecido que precisa, exatamente para as armas nucleares com este método.

Agora, o que se faz, exatamente, é a comparação entre o das ultracentrifugas e este jet-nozle, pois este consome muito mais energia.

Acredito que a Alemanha esteja tentando aperfeiçoar. O Professor Goldemberg, na Alemanha e ao que estamos informados, ele só fica econômico com a produção de 2.000 toneladas anuais de urânio enriquecido.

A nossa usina de enriquecimento de Rezende está prevista para apenas 200 toneladas anuais de enriquecimento. O que V. S.<sup>a</sup> acha disso?

Dizem os técnicos que só se torna econômico com a produção de 2.000 toneladas de urânio enriquecido.

PROFESSOR SCHENBERG — Provavelmente questões desse tipo que eles vão discutir em 1982 para ver se comporta ou não uma instalação.

O SR. DIRCEU CARDOSO — V. S.<sup>a</sup> acha exata esta informação?

PROFESSOR SCHENBERG — Não sei dizer se é exata ou não, pois não tenho elementos. Não tem razão para não ser exata.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Nobre Senador Dirceu Cardoso V. Ex.<sup>a</sup> permite que eu suspenda a reunião por 5 minutos?

O SR. DIRCEU CARDOSO — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Estão suspensos nos trabalhos por 5 minutos.

INTERVALO

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Estão reabertos os nossos trabalhos.

O SR. DIRCEU CARDOSO — Professor, sabemos que poucos países do mundo têm usinas de reprocessamento de urânio. Nem mesmo a Alemanha ainda tem a sua usina de reprocessamento.

O Brasil, instalando esta usina não abre perspectivas outras no Programa Nuclear?

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Bem, a usina de reprocessamento, no fundo, é uma usina química, não é? É uma usina que não tem nada a ver com o problema dos reatores, o Professor Goldemberg já discutiu esse assunto aqui, não é?

Na realidade, é uma química para fazer a separação de uma série de substâncias, é uma usina de caráter químico não é? É, naturalmente, que o reprocessamento tem um interesse político, militar, porque, exatamente, fazendo-se o reprocessamento se poderia separar o plutônio, porque, obviamente, esse plutônio poderia ser utilizado para fazer armas atômicas.

De maneira que, daí, o fato de haver uma preocupação maior com a usina de reprocessamento, mas, também, o problema da usina de reprocessamento, se o Brasil quisesse ter uma usina de reprocessamento, também poderia fazer independentemente, não precisaria instalar tantos reatores, com tantos programas, poderia instalar só uma usina de reprocessamento, que seria uma coisa que, se fosse economicamente vantajoso...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Ah, se fosse, mas o negócio é violento, não é?

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Se fosse, pode ser, não sei quais seriam as perspectivas, mas é possível, acredito que uma usina de reprocessamento possa ser vantajosa, porque muitos países mandam suas barras de reatores, para fazer o reprocessamento, e depois mandam para fora, o Japão mesmo, manda fazer o reprocessamento em outros países, na França...

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) Na França, não é?

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Não sei, aí seria um estudo econômico a ser feito para ver se seria compensador, mas, também, não seria uma despesa tão colossal como essa. Aí é que está, o Acordo Nuclear tem várias partes e cada uma dessas partes, a rigor, é separada das outras, quer dizer, se o Brasil está interessado numa usina de reprocessamento, mesmo que esteja interessado por motivos militares, também é uma questão a ser discutida, mas tem que ser discutida nos termos próprios, mas é que englobaram uma porção de coisas e o que parece é que a Alemanha, então, teria feito uma espécie de pacote fechado, dizendo: nós só forneceremos a usina de reprocessamento se comprarem os reatores, porque os reatores poderiam ter sido comprados em outros lugares também, não é? Quer dizer, a vantagem especial que a Alemanha dava era a de fornecer a usina de reprocessamento e um processo de enriquecimento, mas esse processo de enriquecimento é uma vantagem, talvez, já bastante duvidosa, porque não se sabe nem se ele será possível ou não. Mas, no fundo, a usina de reprocessamento, seria a vantagem que a Alemanha daria no Acordo Nuclear, não é?

Mas, não sei, até a construção de uma usina de reprocessamento não acho que seja uma coisa que, no fundo, os brasileiros não pudessem resolver. São problemas de tipo químico, está certo a dificuldade, aí é que se deve lidar com substâncias altamente radioativas e isso cria uma série de dificuldades, é preciso trabalhar à distância para evitar a radioatividade, mas não creio que instalar uma usina de reprocessamento seja uma coisa assim do outro mundo.

Quer dizer, de um modo geral, acho que as vantagens que o Brasil poderia tirar desse Acordo Nuclear são muito pequenas, aliás, o documento que o Itamaraty publicou logo após a assinatura do Acordo Nuclear dizia que o Governo brasileiro tinha estado em contato com vários Governos, Estados Unidos, França, não me lembro se esteve em contato com algum outro, procurando obter, deles, o que se chamava o ciclo completo e parece que nenhum desses países quis fornecer a usina de reprocessamento, provavelmente por causa dessas implicações militares que poderiam ter com a fabricação de bombas atômicas.

Então, quer dizer, a vantagem que a Alemanha teria dado, teria sido essa usina de reprocessamento, mas, não sei se essa vantagem é tão grande assim, isso depende de uma política que não posso julgar agora.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sr. Professor Mário Schenberg, estou satisfeito. Não vou mais perturbar V. S.<sup>a</sup>, muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao Sr. Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (ARENA — BA) — Professor Mário Schenberg, poderia resumir a posição de V. S.<sup>a</sup> com o título da nota publicada na Folha de S. Paulo do dia 25 de abril de 1979, a respeito de declarações que V. S.<sup>a</sup> teria prestado em Belo Horizonte.

"Schenberg deseja o fim do Acordo."

Esta, pelo que vi, é, realmente, a posição de V. S.<sup>a</sup> a respeito do Acordo Nuclear. Mas Professor Schenberg, gostaria de ouvir a posição de V. S.<sup>a</sup> a respeito de uma nota e isso faço, porque todos nós temos a grande preocupação com o problema de segurança das usinas nucleares e não tinha, realmente, pensado, ainda, a respeito de uma bomba ser jogada em cima da usina nuclear, eram outros aspectos de segurança, mas, nos outros aspectos, sem examinar, realmente, esse aspecto de se jogar uma bomba em cima da usina, existe uma declaração sobre...

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Permite V. Ex.<sup>a</sup> uma declaração?

Acho que não é somente esse aspecto talvez, até mais perigoso que isso seja um ato de sabotagem, não é? Por exemplo, ainda há poucos dias, soube que na Alemanha, eles têm lá perto de Munique uma usina nuclear, relativamente pequena, que não está mais em funcionamento, mas que está dando uma despesa tremenda ao Governo alemão, da ordem de 1 milhão de marcos por ano e está continuamente guardada por 100 policiais, com receio de que seja praticado algum ato de sabotagem, que poderia pôr em perigo toda a cidade de Munique.

Esse receio de ato de sabotagem, terrorismo, utilizando plutônio ou coisa desse tipo, é uma das coisas que mais preocupa, hoje, o mundo inteiro.

Por isso, essa grande preocupação que há com o problema plutônio, é que se os terroristas se apoderam de alguns quilos de plutônio, eles podem facilmente fabricar, aliás, infelizmente, parece que se pode fabricar uma bomba atômica até com o lixo atômico mesmo. Aliás, os Estados Unidos já mostraram que se pode fabricar a bomba atômica até com o lixo atômico.

De maneira que, o problema de guardar essas instalações, para se evitar atos de sabotagens e essas coisas... Agora, se houver em tempo de guerra, se se quiser sabotar uma usina nuclear, a coisa mais simples é se procurar atingir a água, não é preciso nem destruir o prédio todo, basta cortar o fornecimento de água, que o reator já, depois... Isso acontece, houve um começo dessa coisa, lá nos Estados Unidos, quer dizer, uma interrupção lá no fornecimento de água.

Por isso é que os reatores de água são tão perigosos. Aliás, os ingleses já haviam chamado a atenção para isso.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (ARENA — BA) — Então, continuando, realmente fica um pouco difícil, para nós leigos, discutirmos tais assuntos.

Acabamos de ouvir, agora, da parte do Professor Schenberg, a quem respeitamos pela sua alta capacitação técnica...

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Bom, esses assuntos não foram descobertos por mim.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (ARENA — BA) — ... uma afirmativa que diverge totalmente de outra feita, ontem, aqui, pelo Professor Vargas, que também é altamente capacitado a respeito

desse problemas de sabotagem, retiradas de plutônio, construir uma bomba atômica em casa. Mas, o aspecto é este, continuando a minha pergunta:

É a respeito de uma nota que saiu no jornal *O Globo* do dia 9 de maio:

**USINAS NUCLEARES SÃO AS MAIS  
SEGURAS, AFIRMAM SEIS CIENTISTAS**

Washington *O Globo* — Seis cientistas que desempenharam importante papel no desenvolvimento das centrais atômicas — entre os quais três detentores do Prêmio Nobel — expuseram ontem à Subcomissão de Ciência e Tecnologia da Câmara suas opiniões sobre a energia nuclear. Edward Teller, o mais conhecido, disse que, embora não ofereçam total segurança, as centrais nucleares "são menos perigosas, sob todos os aspectos, que as usinas alimentadas a carvão e as hidrelétricas".

Eles se basearam nas conclusões de um congresso científico internacional realizado em 1977, cujos participantes concordaram num ponto: "Se os problemas energéticos não forem resolvidos nas próximas décadas, haverá mais pobreza, mais fome, epidemias, distúrbios e até guerras". Behram Kursanegui, físico teórico que trabalhou com Linshtein, informou que os seis analisaram essas conclusões antes de irem ao Congresso e convieram em que nada do que aconteceu nos últimos meses, incluindo o acidente de Three Mile Island, é motivo suficiente para revisá-las.

Então, são seis cientistas, entre os quais, três detentores do prêmio Nobel. Eles estariam falando levemente, estariam dando declarações que não correspondesse à realidade?

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Não sei a que declarações V. Ex.<sup>a</sup> está se referindo.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Esta que estou lendo.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Eu vejo várias partes nesta declaração, quer dizer, que uma usina nuclear seja menos perigosa que uma hidrelétrica, acho uma declaração um pouco curiosa. Segundo isso, seria melhor, então, parar com as hidrelétricas. Essa seria sua opinião, parar com as hidrelétricas e construir somente usinas nucleares?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — A opinião não é minha. Ela é do cientista que estou lendo.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Não sei quais os motivos que os levaram a fazer esta declaração. Mas está me parecendo bastante exdrúxulo a declaração. Os fatos são os seguintes: de usinas hidrelétricas já temos muita experiência e de usinas nucleares não. Basta ver o seguinte: todos os técnicos de reatores afirmavam que o reator é uma coisa seguríssima com uma probabilidade insignificante de acontecer qualquer acidente. Já aconteceu um acidente: durante cerca de duas semanas um reator ficou descontrolado e se as coisas não foram daí para pior, não foi por culpa de ninguém e nem por mérito de ninguém. O que é mais curioso essas pessoas que se arvoraram nessas coisas de garantir sobre um caso no qual não há experiência adquirida. Um aparelho desse é tão complicado e tantas coisas podem acontecer, é claro que foram pensadas, mas, note-se que de todos os casos de reator entrar em colapso, de haver um acidente, esse exatamente da formação de bolha, foi um que não foi discutido e foi exatamente isso que aconteceu.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. S.<sup>a</sup> permite uma intervenção nesse aspecto?

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Pois não.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. S.<sup>a</sup> afirma que é perigoso fazer afirmativa sobre o desconhecido.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Claro.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas, V. S.<sup>a</sup> também teve no mesmo sentido uma perigosa afirmativa em contrário do desconhecido de que tudo pode acontecer de mal, de ruim, de prejudicial.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Não, a minha afirmativa não é essa. Quero deixar bem claro o meu ponto de vista que é o seguinte: é que nós temos todas as possibilidades, durante muitos anos, de resolver nossos problemas energéticos sem utilizar coisas desconhecidas. Já disse isso muito claramente aqui: quanto a países que não têm essas possibilidades, eu tenho uma certa tolerância com eles. Se vierem me dizer que a Itália acha que deve construir reatores, posso não simpatizar, mas posso compreender que não tendo outros recursos ou que o Japão precise de reatores ou outros países assim que são muitos pobres em energia, acho que exprime com muita precisão o meu pensamento. Eu me referi ao Brasil e não a outros países. Não sei de que países esses cavalheiros estão falando. Quanto ao Sr. Ednard Teller é uma pessoa que tenho muita intimidade pessoal, tomava café todo dia com ele,

conheço-o muito bem, mas ele já fez muitas declarações, ele é um homem extraordinariamente inteligente, é realmente uma inteligência brilhantíssima; é um homem de muita imaginação, e isso foi que permitiu realmente que ele fizesse descobertas importantes, mas também acho que o juízo dele nem sempre é dos mais seguros. Tanto que hoje em dia, houve um tempo em que ele era um verdadeiro papa, era considerado como o pai da bomba de hidrogênio nos Estados Unidos, foi ele que fez a caveira do Oppenheimer, mas hoje mesmo nos Estados Unidos da América é uma pessoa relativamente desacreditada, exatamente por uma série de atitudes. Mas, com essa atitude que está tomando agora, lamentavelmente, ele é meu amigo, mas acho que essa coisa dele está me parecendo com jeito de arteriosclerose do que outra coisa.

O SR. — Mas, é um homem jovem.

O SR. MILTON CABRAL — Está com 60 anos.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Que 60 anos, está com mais, Edward Teller é um homem com mais de 70 anos.

Eu acho que deixei bem claro o meu ponto de vista. Estou me referindo aos problemas brasileiros e não de outros países.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. S.<sup>a</sup> consideraria, por acaso, desinteressadamente para o Brasil a obtenção da tecnologia nuclear que poderá ser obtida através do Acordo Nuclear Brasil-Alemanha? V. S.<sup>a</sup> consideraria dinheiro jogado fora, por exemplo, os recursos que estão sendo aplicados na obtenção dessa tecnologia? V. S.<sup>a</sup> fez uma declaração que poder-se-ia comprar reatores de outras firmas e obter a tecnologia. Gostaria de saber qual é a firma. A Westinghouse, por exemplo, gostaria de vender os reatores, mas não transferiria nenhuma tecnologia para o Brasil. Então, gostaria de saber se além da Alemanha algum outro país teria condições de transferir essa tecnologia para o Brasil?

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Eu acho que não há interesse em obter essa tecnologia por um motivo...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. S.<sup>a</sup> considera que não há interesse do seu ponto de vista.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Vou lhe dizer e dar o meu argumento. Não é um ponto de vista assim.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — É um ponto de vista, sim.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Vou lhe dizer porque. Estou me referindo ao Brasil, não estou me referindo a outros países. V. Ex.<sup>a</sup> veio com um argumento que não tem relação com o que eu disse. O Edward Teller pode pensar isso nos Estados Unidos da América, realmente lá eles estão alegando, estão dando um argumento ainda muito...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Os Estados Unidos da América têm ainda uma reserva.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Não. Vou lhe dar o argumento que se dá nos Estados Unidos da América e que é ponderável. Lá, estão alegando que globalmente eles poderiam dispensar energia atômica, mas que regionalmente não podem. Quer dizer, que há certas áreas nos Estados Unidos da América como aquela da Nova Inglaterra, como a do sul da Califórnia que são muito pobres em outras fontes de energia e que realmente o total da energia que é produzida nos Estados Unidos é da ordem de 12% — da energia elétrica — porque o que se produz com petróleo é muito mais. Do total energético dos Estados Unidos da América a energia nuclear é muito pouca, mas a energia hidrelétrica é da ordem dos 12%. Agora, dizem eles, que em certas regiões dos Estados Unidos da América não há outra reserva e que, então, ali a energia nuclear é muito importante, no Sul da Califórnia, na zona de Nova Inglaterra etc. Esse é o argumento que não acho desprovido de uma certa importância. Agora, lá, tem muito carvão. Em relação ao carvão são feitas objeções. Tanto que não dei muita prioridade ao carvão brasileiro porque o carvão produz realmente uma poluição muito intensa e realmente não convém a gente queimar muito carvão a não ser que seja indispensável. Mas, a energia hidrelétrica não tem inconvenientes como o carvão. Esses problemas são de soluções econômicas. Por exemplo, nos Estados Unidos da América a energia hidrelétrica tem um problema que não tem aqui no Brasil; lá, eles não querem inundar muitas terras para construir barragens porque acham que isso não é compensador, tirar terras da agricultura para fazer barragem porque a agricultura rende mais. Todos esses problemas econômicos devem ser estudados de país para país, às vezes, de região para região, porque uma certa solução que pode ser interessante para uma região do país e não pode ser interessante para outra. Não se pode transportar assim uma coisa de uma região do país para outra.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. S.<sup>a</sup>, pelo que pude compreender, seria então contra o Acordo Nuclear porque considera que no Brasil nós temos ainda muita reserva para construção de hidrelétricas.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Eu dei um argumento muito positivo. A energia elétrica produzida nuclearmente está custando de duas a três vezes mais caro.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas aí há uma contraposição de opinião, porque ninguém está comparando o custo de energia elétrica da hidrelétrica com a energia nuclear; o que se fala — para aqueles que defendem o Acordo — é que a energia nuclear seria uma complementação da energia elétrica e não um fator de competição; e também que o Acordo Nuclear não estaria prejudicando o programa de construção de hidrelétrica no Brasil, porque a aplicação de recursos no setor nuclear não corresponde nem a 10% do que está sendo gasto no setor hidráulico.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Isso também não corresponde à realidade.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Bom, são dados oficiais que estão sendo publicados...

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Não são dados do Congresso de Energia do Rio de Janeiro.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Esta é a razão que, normalmente, não me contraponho aos depoimentos e faço aqui, às vezes, um depoente de informações a respeito de declarações prestadas dias anteriores, porque essas informações, esses dados, estão muito diferenciados dia a dia, porque o Acordo Nuclear — tenho aqui repetido — já vi declarações de que o Acordo Nuclear custaria de 15 bilhões até 200 bilhões de dólares e o preço da energia ficaria 4 ou 5 vezes mais caro.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Por curiosidade minha, quem foi que disse que o Acordo Nuclear custaria 200 bilhões de dólares?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Foi um jornal do Rio de Janeiro que deu a declaração.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Mas aí foi um erro de imprensa, talvez puseram um zero a mais.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Não, porque falava de 50, 100, até 200. Talvez seja um dado exagerado para reforçar uma argumentação. Bom, mas vamos passar adiante porque isso não tem valor.

Gostaria de ter uma informação última de V. S.<sup>a</sup> porque me pareceu que no depoimento fez questão — e concordo plenamente — em não fazer nenhuma afirmativa quanto ao interesse militar do Brasil nesse Acordo, até imaginou a possibilidade da Alemanha ter esse interesse de caráter militar, o que se contrapõe ao recorte do jornal Folha de S. Paulo quando disse que V. S.<sup>a</sup>, lá em Belo Horizonte, teria suspeito que as verdadeiras razões do Programa Nuclear Brasileiro são de origem militar.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Bom, eu não disse que eram de origem militar brasileira. Não sei se o jornalista anotou certo o meu pensamento.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Bom, isso é até salutar, porque dá para gente uma impressão de que seria brasileira, pelo que está aqui.

Sr. Presidente, encerro as minhas indagações e agradeço as declarações de V. S.<sup>a</sup> em resposta às minhas perguntas. Muito obrigado a V. S.<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Com a palavra, o nobre Relator.

O SR. RELATOR (Milton Cabral) — Sr. Presidente, em primeiro lugar, queria fazer uma confissão. Realmente eu não conhecia o professor Mário Schenberg, apenas de leitura de jornais. O professor tem sido bastante noticiado pela imprensa — tenho alguns recortes do O Globo, do Jornal do Brasil, O Estado de S. Paulo. Professor, por curiosidade, gostaria de saber qual é a sua atividade científica atualmente, como é que V. S.<sup>a</sup> vem, no campo nuclear, exercendo a sua atividade? Já que nós não temos o currículo, gostaríamos que V. S.<sup>a</sup> nos desse para que compreendamos melhor a sua posição.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Sou um físico teórico e, no momento atual, não estou exercendo nenhuma atividade em nenhuma instituição, porque eu fui aposentado pelo Ato n.º 5; também sofri os efeitos do Ato Complementar n.º 75, ensinava em São Paulo e no Rio de Janeiro. Agora, tenho me interessado por esses problemas, nunca trabalhei pessoalmente em produção de energia nuclear, nunca foi um assunto que me interessasse pessoalmente, mas sempre me interessei e acompanhei o assunto desde o começo, na Europa, quando estava trabalhando no colégio de França. Depois, fui para os Estados Unidos, onde convivi muito com o professor Teller e o professor Gamour (?) e aprendi deles muita coisa sobre isso e fui acompanhando sempre com as muitas viagens que faço pelo mundo afora e vou sabendo o que é que

se pensa, quais são as idéias, o que é que as pessoas acham sobre isso. Agora, nunca me apresentei como técnico em energia nuclear.

O SR. RELATOR — Então V. S.<sup>a</sup> é físico?

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Sim.

O SR. RELATOR — V. S.<sup>a</sup> tem feito experimentos em laboratórios?

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Sou mais físico teórico. Agora, trabalhei em raios cósmicos, se bem que faz tempo, mas o meu trabalho é principalmente como físico teórico.

O SR. RELATOR — V. S.<sup>a</sup> exerce a cátedra?

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Eu já lhe disse que fui aposentado pelo Ato n.º 5. Não quer dizer que estou fora da ciência.

O SR. RELATOR — Faça essas perguntas porque, como V. S.<sup>a</sup> está comentando muito o assunto e todos os aspectos da energia nuclear então, queria me valer da sua experiência nesse campo.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Tenho uma experiência que é exatamente o interesse nesses assuntos nos maiores centros do mundo. Agora, se V. Ex.<sup>a</sup> quer ter uma opinião sobre a minha pessoa, saiba que fui indicado pelo Conselho da Sociedade de Física como candidato para ser agora o Presidente quando terminar o mandato do Professor Goldemberg. Quanto a cargos do Governo, infelizmente não tenho. Agora, sou membro da Academia de Ciências do Brasil; sou membro da Academia de Ciências do Estado de São Paulo; fui membro da Fundação Oppenheimer (?); fui professor nos Estados Unidos; fui professor na Europa e em vários lugares.

O SR. RELATOR — Agradeço a informação e parabéns a V. S.<sup>a</sup> pelo reconhecimento dos seus companheiros de indicá-lo para a Presidência da Sociedade Brasileira de Física. Gostaria de apenas fazer uma pergunta: quando um reator é desativado a carga de resíduos, ela não é retirada e depositada em lugares apropriados? Qual é o procedimento técnico quando um reator é desativado?

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Por enquanto não se tem feito isso, porque é um problema técnico extraordinariamente difícil que, até agora, não se soube fazer. A quantidade de radioatividade é tão grande que mexer com aquilo seria perigoso, exigiria...

O SR. RELATOR — Não há procedimento de retirada de resíduos?

O SR. MÁRIO SCHENBERG — É que toda a massa do carvão do reator está tão fortemente — é por isso que o reator não pode mais ser usado depois de uns 20 anos, é porque toda massa ficou tão fortemente carregada de produtos radioativos que o reator não pode mais ser usado.

O SR. RELATOR — Não há procedimento para neutralizar isso?

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Até agora não. O que se faz é cobrir o reator de terra — essa tem sido a solução. Poderia, em princípio, imaginar, mas parece que seria uma coisa extraordinariamente cara, seria mais caro do que montar um reator.

O SR. RELATOR — Estou fazendo essas perguntas, porque queria entender bem uma certa informação que V. S.<sup>a</sup> fez. Então, o reator estando desativado, não existe mais água de refrigeração, não existe mais circuitos primários nem secundários. Toda a radioatividade está presa no invólucro central.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — A massa toda está radioativa.

O SR. RELATOR — É como é que um acidente provocado por um bombardeio — estou lendo aqui umas notícias muito alarmantes e V. S.<sup>a</sup> disse o seguinte no O Globo — de que o relatório dos cientistas alemães — aliás, gostaria de saber se V. S.<sup>a</sup> tem acesso a esse relatório ou foi leitura de jornal — no tempo da Guerra o reator desativado se tivesse um bombardeio, cerca de 20 milhões de pessoas na Europa morreriam, devido à radioatividade desprendida pelo reator bombardeado, isso um reator desativado. Se isso acontecesse em Angra dos Reis, atingiria os Estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Espírito Santo, Minas Gerais, matando a maior parte das suas populações. Então, é um quadro dantesco! Tem base científica essa afirmação? Porque o reator está desativado, não tem circuito primário, nem secundário, não tem água, não tem nada, tem uma radioatividade residual dentro de um invólucro de aço de espessura de não sei quantos centímetros...

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Se ele for bombardeado pode ser destruído esse invólucro e essa substância radioativa pode ser espalhada no ar.

O SR. MILTON CABRAL — Então, teria que ser uma bomba atômica em cima do reator.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Não. Para que a bomba atômica?

O SR. MILTON CABRAL — V. S.<sup>a</sup> admite, então, que aquele invólucro de aço, que é aço forjado, seria...

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Isso é uma questão de balística sobre a qual eu no momento não quero...

O SR. MILTON CABRAL — Mas, cientificamente, eu queria o aspecto científico.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — A questão é a seguinte: sobre qual é o tamanho da bomba necessária e se teria que ser atômica ou não, sobre isso, no momento não quero me pronunciar.

O SR. MILTON CABRAL — Essa radioatividade encerrada dentro da cápsula provocaria um desastre dessa natureza?

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Provoca, é tremendo. E quanto mais tempo o reator estiver em funcionamento, pior é o efeito do bombardeio dele, exatamente devido a quantidade... E quando ele está parado, aí é que a quantidade de radioatividade dele atinge ao máximo. Por isso é que ele pára, por causa de haver atingido esse nível. É uma coisa astronômica. Não tenho a cifra de cabeça, mas é qualquer coisa incrível a quantidade de radioatividade que tem e que espalhada pode produzir. Naturalmente o efeito vai depender de muitos fatores.

O SR. MILTON CABRAL — Quer dizer que não há procedimentos. Quando o reator é desativado, para reduzir essa... com a retirada de resíduos ou redução dessa radioatividade, não há procedimentos?

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Por enquanto não há procedimentos.

O SR. MILTON CABRAL — Está bom. Era somente essa curiosidade que eu queria satisfazer, Sr. Presidente.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Esse é um dos pontos exatamente que esse relatório do Congresso Americano discute. São essas despesas — lá eles estão mais preocupados com a parte econômica, mas também tem a parte da periculosidade — que um reator pode dar depois de terminada a função dele, o que não existe com outras formas de energia.

O SR. MILTON CABRAL — Somente para encerrar: não há, também, técnicas de desmonte de reatores?

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Se poderia, evidentemente, imaginar uma técnica, mas a questão é que essa técnica, pelo jeito, seria uma coisa extraordinariamente custosa.

O SR. MILTON CABRAL — Isso, sem dúvida, deve custar muito dinheiro.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Ficaria mais caro desmontar um reator, talvez, do que construir.

O SR. MILTON CABRAL — Mas, V. S.<sup>a</sup> não conhece nenhuma técnica de desmonte de reatores, nem também de desativação do núcleo do reator?

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Acho que V. Ex.<sup>a</sup> está emprestando. E não é tanto a questão de uma técnica. Essas questões todas, não é somente colocar assim. Evidentemente a gente pode sempre imaginar...

O SR. MILTON CABRAL — Sob o ponto de vista de física teórica, não dá?

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Do ponto de vista teórico se pode imaginar, evidentemente, uma solução. Mas, a questão é, quando a gente quer pôr uma solução em prática, entra o problema do preço. Porque, teoricamente a gente pode imaginar uma solução para desmanchar um reator. Agora, a questão é, quanto fica, na prática, qual é o custo dessa operação?

O SR. MILTON CABRAL — Mas, V. S.<sup>a</sup> não conhece nenhum procedimento?

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Não, pode-se imaginar...

O SR. MILTON CABRAL — Não é imaginar, eu queria saber se V. S.<sup>a</sup> conhece o procedimento técnico...

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Acho que V. Ex.<sup>a</sup> está empregando a palavra procedimento técnico num sentido que não é o sentido comum. O sentido comum de procedimento técnico é uma coisa, dentro de um preço razoável. Porque, se não — é a mesma coisa que V. Ex.<sup>a</sup> dizer: pode-se tirar urânio do Pão-de-Açúcar? Evidentemente que pode, mas, qual é o preço que vai custar?

O SR. MILTON CABRAL — Eu digo dentro das práticas que estão sendo usadas.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Dentro das práticas atuais não se pode fazer isso. Agora, V. Ex.<sup>a</sup> veja exatamente isso, — V. Ex.<sup>as</sup> vão tirar cópias desse relatório americano — a prática que está

sendo feita é essa, a Inglaterra, pelo menos, todos os reatores foram cobertos, nos Estados Unidos parece que existem alguns que nem sequer foram cobertos, foram deixados assim mesmo, abandonados, mas com um isolamento muito grande, para ninguém chegar perto, pelo perigo de radioatividade.

O SR. MILTON CABRAL — Muito bem. Muito obrigado Professor.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Consultaria o Professor Mário Schenberg, se ele gostaria de complementar alguma informação da sua palestra, ou em relação aos debates.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Espero ter podido contribuir para esclarecer alguma coisa, e, eu não me auto-indiquei para vir aqui esclarecer ninguém. Aqui comparei convidado pela CPI, então, espero que...

O SR. MILTON CABRAL — Mas V. S.<sup>a</sup> é um dos mais notáveis opositores da energia nuclear.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Não sou opositor da energia nuclear. Acho que esse ponto de vista não é correto.

O SR. MILTON CABRAL — A conclusão do seu depoimento, para mim, por exemplo, como Relator, é a de que V. S.<sup>a</sup> considera absolutamente desnecessário o ingresso do Brasil na era nuclear.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Quero colocar as coisas nos seus lugares. Acho que a energia nuclear — é preciso nós distinguirmos o caso do Brasil e de outros países. Já repeti várias vezes isso, aqui, hoje. Nas condições brasileiras, acho que não tem interesse. Pode ser que em algum país aí tenha interesse, pode ser que no Japão tenha interesse, ou na Itália ou outro país que não tenha outras alternativas.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Com a palavra o Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — V. S.<sup>a</sup> fala que no Brasil não teria interesse, mas que para outros países poderia haver interesse, cita a Itália e outros.

Então, V. S.<sup>a</sup> considera que não há perigo da usina nuclear. Porque, isso é que eu não entendo. Acho que há uma discordância. Se há interesse, acho que o que tem que vir primeiro é se há perigo; se há perigo, não interessa de maneira nenhuma, não se deve fazer.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Acho que não podemos absolutizar as coisas assim. Um país pode ter que correr certos riscos.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — O problema de necessidade é outro aspecto, são afirmativas assim que às vezes, o Sr. me desculpe, não é o seu caso, mas tenho escutado aqui vários depoimentos, nós aceitamos que se construam duas usinas, mas não devem construir oito. Então, se é possível construir duas, é porque essas duas não são perigosas, lá em Angra dos Reis não vão ocasionar risco de vida para ninguém.

O SR. JOSÉ RICHÁ — Mas, é claro que o perigo de uma usina é um, o perigo de cem usinas é um vezes cem.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — V. Ex.<sup>a</sup> me permite? Acho que tenho uma resposta fácil à sua pergunta. Acho que é um problema econômico, mais do que outra coisa. A sua pergunta é perfeitamente pertinente.

Não sei quem foi que propôs que fossem construídas duas usinas e não oito, mas, não sou obrigado a defender esse ponto de vista. Penso que pode-se dar certos argumentos em favor disso. Não sou favorável mas acho que pode-se dar. Por exemplo, um argumento de tipo econômico; se nós temos uma usina já quase construída, e se essa usina, por exemplo fosse abandonada, se teria um prejuízo x, que foi o custo total. Então, uma vez que a despesa com essas usinas já foi feita, pode-se dizer que, nesse caso, pode ser mais econômico fazer essa usina funcionar do que abandoná-la, porque o prejuízo será maior.

Agora, em relação às oito, não porque as oito não foram construídas.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Mas, aí o argumento econômico prevalece sobre o risco de vida.

O SR. MÁRIO SCHENBERG — Acho que o econômico não deve prevalecer. Eu, por mim, acharia mais necessário, mais conveniente, aliás, que as usinas fossem suspensas até que se esclarecesse definitivamente essa questão da periculosidade desses reatores de refrigeração à água, que é uma questão internacional. Estou inteiramente de acordo com a proposta do Ermírio de Moraes, nesse sentido, de ser suspenso esse problema, até que a discussão internacional permita um esclarecimento total desse as-

sunto, da sua periculosidade, se haveria... O fato é que no momento atual há uma grande interrogação, porque todas as garantias que foram dadas pelos técnicos estão se revelando como furadas. Então, estamos no escuro, agora. Pode ser que no futuro se descubra método mais aperfeiçoado, isso também não posso excluir, quando do ponto de vista econômico, agora, construir as novas isso eu acho que é completamente absurdo.

Cada coisa é verdadeira ou falsa dentro de uma determinada situação.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Queria agradecer ao Professor Mário Schenberg a contribuição que ele trouxe à Comissão Parlamentar de Inquérito.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Gostaria de agradecer ao Professor Mário Schenberg a contribuição que trouxe à Comissão Parlamentar de Inquérito e convocar a Comissão para amanhã, às 10 horas, a fim de ouvirmos o depoimento do Dr. Oscar Salla.

Declaro encerrados os nossos trabalhos.

*(Levanta-se a sessão às 13 horas e 10 minutos.)*

<p align="center"><b>MESA</b></p> <p><b>Presidente</b> Luiz Viana</p> <p><b>1º-Vice-Presidente</b> Nilo Coelho</p> <p><b>2º-Vice-Presidente</b> Dinarte Mariz</p> <p><b>1º-Secretário</b> Alexandre Costa</p> <p><b>2º-Secretário</b> Gabriel Hermes</p> <p><b>3º-Secretário</b> Lourival Baptista</p> <p><b>4º-Secretário</b> Gastão Müller</p> <p><b>Suplentes de Secretários</b> Jorge Kalume Benedito Canelas Passos Pôrto</p>	<p align="center">LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO</p> <p align="center">PMDB</p> <p align="center"><b>Líder</b> Paulo Brossard</p> <p align="center"><b>Vice-Líderes</b> Humberto Lucena José Richa Marcos Freire Mauro Benevides Nelson Carneiro Orestes Quéricia Pedro Simon Roberto Saturnino</p> <p align="center">LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</p> <p align="center"><b>Líder</b> Gilvan Rocha</p> <p align="center"><b>Vice-Líderes</b> Evelásio Vieira Alberto Silva</p>	<p align="center">LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS</p> <p align="center"><b>Líder</b> Jarbas Passarinho</p> <p align="center"><b>Vice-Líderes</b> Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi</p>
--	---	---

## COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 211-3487  
211-3488  
211-3489

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippert  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 211-3490  
211-3491

## COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelásio Vieira  
Vice-Presidente: Leite Chaves

## Titulares

1. Passos Pôrto
2. Benedito Canelas
3. Pedro Pedrossian
4. José Lins

- Suplentes
1. Jutahy Magalhães
  2. Affonso Camargo
  3. João Calmon

1. Evelásio Vieira
2. Leite Chaves
3. José Richa

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

## COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale  
Vice-Presidente: Agenor Maria

## Titulares

1. Mendes Canale
2. José Lins
3. Eunice Michiles
4. Vicente Vuolo

- Suplentes
1. Raimundo Parente
  2. Alberto Silva
  3. Almir Pinto

1. Evandro Carreira
2. Agenor Maria
3. Mauro Benevides

1. Marcos Freire
2. Humberto Lucena

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque  
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves  
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

## Titulares

1. Bernardino Viana
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Murilo Badaró
7. Moacyr Dalla
8. Amaral Furlan
9. Raimundo Parente

## Suplentes

1. Lenoir Vargas
2. João Calmon
3. Almir Pinto
4. Milton Cabral
5. Luiz Freire
6. Arnon de Mello

1. Hugo Ramos
2. Leite Chaves
3. Lázaro Barboza
4. Nelson Carneiro
5. Paulo Brossard
6. Franco Montoro

1. Cunha Lima
2. Tancredo Neves
3. Dirceu Cardoso

Assistente: Daniel Reis de Souza — 211-3494  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

## COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire  
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

## Titulares

1. Jessé Freire
2. José Sarney
3. Passos Pôrto
4. Saldanha Derzi
5. Affonso Camargo
6. Murilo Badaró
7. José Caixeta

## Suplentes

1. José Guimard
2. Tarso Dutra
3. Benedito Canelas
4. Moacyr Dalla

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Adalberto Sena
4. Mauro Benevides

1. Henrique Santillo
2. Roberto Saturnino
3. Gilvan Rocha

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

## COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Teotônio Vilela  
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

## Titulares

1. Arnon de Mello
2. Bernardino Viana
3. José Lins
4. Jessé Freire
5. Milton Cabral
6. Benedito Canelas
7. Luiz Cavalcante

## Suplentes

1. Helvídio Nunes
2. Alberto Silva
3. Benedito Ferreira
4. Vicente Vuolo

1. Roberto Saturnino
2. Teotônio Vilela
3. Marcos Freire
4. Pedro Simon

1. José Richa
2. Orestes Quéricia
3. Tancredo Neves

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — 211-3495  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala do Anexo "B"

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

## Titulares

1. João Calmon
2. Tarso Dutra
3. Jutahy Magalhães
4. Aloysio Chaves
5. Aderbal Jurema
6. Eunice Michiles

## Suplentes

1. José Lins
2. Arnon de Mello
3. Jorge Kalume
4. Pedro Pedrossian

1. Adalberto Sena
2. Evelásio Vieira
3. Franco Montoro

1. Marcos Freire
2. Gilvan Rocha

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cunha Lima  
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. João Lúcio	2. Luiz Freire
3. Lomanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard
7. Alberto Lavinas	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	

1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Helvídio Nunes  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Luiz Freire	
6. Aloysio Chaves	

1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	

1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala do Anexo "B"

**COMISSÃO DOS MUNICÍPIOS**

(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lomanto Júnior  
Vice-Presidente: Orestes Quércia

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Júnior	1. Tarso Dutra
2. Almir Pinto	2. João Lúcio
3. Amaral Furlan	3. Aderbal Jurema
4. Amaral Peixoto	4. José Sarney
5. Benedito Canelas	5. Murilo Badaró
6. Jutahy Magalhães	
7. Lenoir Vargas	
8. Moacyr Dalla	
9. Raimundo Parente	
10. Saldanha Derzi	

1. José Richa	1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia	2. Jaison Barreto
3. Itamar Franco	3. Humberto Lucena
4. Evandro Carreira	
5. Lázaro Barboza	

1. Affonso Camargo	1. Evelásio Vieira
2. Valdon Varjão	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Anexo "B"

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dirceu Cardoso  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney

1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — 211-3501  
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarso Dutra  
1ª-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
2ª-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. Luiz Freire	

1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Cândido Hippert — 2113490 e 211-3491  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE SAÚDE**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilvan Rocha  
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jorge Kalume  
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Orestes Quércia	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evandro Carreira  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Luiz Freire	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	
5. Evandro Carreira	1. Orestes Quércia
6. Humberto Lucena	2. Evelásio Vieira
7. Lázaro Barboza	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II



COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)  
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira

Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
2. Vicente Vuolo
3. Pedro Pedrossian
4. Affonso Camargo

1. Passos Pôrto
2. Lamanto Júnior
3. Alberto Silva

Suplentes

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barbosa
3. Orestes Quércia

1. Leite Chaves
2. Agenor Maria

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira

Local: Anexo II — Térreo — 211-3507

Assistentes:

Helena Inard Accauhy — 211-3510

Mauro Lopes de Sá — 211-3509

Clayton Zonlorenzi — 211-3508

C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: Cloide Maria B. F. Cruz

Local: Anexo II — Térreo — 211-3511

Assistentes:

Elizabeth Gil B. Vionna — 211-3510

Nadir da Rocha Gomes — 211-3508

Haroldo P. Fernandes — 211-3512

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES**  
**HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL**  
**PARA O ANO DE 1980**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	ANEXO "B"	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	CARLOS		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	DANIEL	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
	C.A.	ANEXO "B"	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	LEILA
10:30	C.E.	ANEXO "B" Ramal — 3888	FRANCISCO	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	CÂNDIDO	11:00	C.M.	ANEXO "B"	CARLOS
	C.M.E.	ANEXO "B"	CARLOS				



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

### Seção II

ANO XXXV — Nº 105

TERÇA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 1980

BRASÍLIA — DF

## SENADO FEDERAL

### SUMÁRIO

#### 1 — ATA DA 134ª SESSÃO, EM 15 DE SETEMBRO DE 1980

##### 1.1 — ABERTURA

##### 1.2 — EXPEDIENTE

##### 1.2.1 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

*Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:*

— Projeto de Lei da Câmara nº 50/80 (nº 2.742/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 6.756, de 17 de dezembro de 1979, que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Icó, Estado do Ceará.

— Projeto de Lei da Câmara nº 51/80 (nº 2.575/80, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Agente de Vigilância, e dá outras providências.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 17/80 (nº 52/78, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Tratado de Interconexão Ferroviária entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, assinado em Assunção, a 11 de abril de 1980.

##### 1.2.2 — Pareceres

*Referentes às seguintes matérias:*

— Projetos de Lei do Senado nºs 57/71, que regula a propaganda comercial dos produtos industrializados do fumo; 59/71, que disciplina a venda de cigarros a menores, limita a publicidade sobre fumo, torna obrigatório, nos invólucros dos produtos de fumo, o dístico: "Cuidado! Prejudicial à saúde", e dá outras providências; 78/71, que dispõe sobre propaganda de fumo e de bebidas alcoólicas, e dá outras providências; 24/75, que determina que os maços de cigarro tragam impressos na parte externa, sua fórmula de composição; e 4/76, que torna obrigatória a inscrição do dístico que especifica nas embalagens de cigarros e demais derivados do fumo, e dá outras providências.

##### 1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 51/80, lido anteriormente.

##### 1.2.4 — Comunicação

— Do Sr. Senador Lourival Baptista, que se ausentará do País.

##### 1.2.5 — Discursos do Expediente

**SENADOR ROBERTO SATURNINO** — Necessidade da criação de uma política e de uma órgão específico, com vistas ao desenvolvimento da exploração do ouro e pedras preciosas.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Congratulando-se com a Direção da EMBRAER pela participação daquela empresa na Exposição Aeronáutica de Fanborough, Inglaterra. Aquisição, pela Força Aérea Francesa, de aviões Xingu de fabricação nacional.

**SENADOR JOSÉ LINS** — Esclarecimentos ao Senador Agenor Maria sobre a comercialização do feijão preto na Cidade do Rio de Janeiro. Finalidade da viagem empreendida pelo Ministro Delfim Netto a países europeus.

**SENADOR HUMBERTO LUCENA** — Fundação, na Cidade do Rio de Janeiro, da Liga Brasileira de Defesa dos Direitos Humanos.

##### 1.2.6 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado nº 235/80, de autoria do Sr. Senador Henrique Santillo, que proíbe a participação do capital estrangeiro no caso que especifica, e dá outras providências.

##### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 73/80, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 74/80, que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares) destinado à Companhia do Metropolitano de São Paulo. Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 75/80, que autoriza o Hospital Municipal Henrique Lage, de Lauro Müller (SC) a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros). Votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Lei do Senado nº 339/78, de autoria do Sr. Senador Murilo Paraíso, que dispõe sobre a extinção da enfiteuse de bens públicos e particulares, e dá outras providências. *Discussão sobrestada* por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 384/80, de adiamento da discussão.

— Projeto de Lei do Senado nº 20/80, de autoria do Sr. Senador Orestes Quércia, revogando a legislação que declarou municípios brasileiros como áreas de interesse da Segurança Nacional. (Apreciação preliminar da constitucionalidade.) *Discussão sobrestada* por falta de *quorum* para votação do Requerimento nº 385/80, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.

— Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 14/80, de autoria do Sr. Senador Jorge Kalume, que autoriza o Poder Executivo a propor ao Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE, a providência que especifica. *Aprovada*. À Câmara dos Deputados.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 72/80, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 7.146.536.851,44 (sete bilhões, cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada. *Aprovada*. À promulgação.

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 34/79 (nº 35/79, na Câmara dos Deputados), aprovando o texto do acordo que estabelece a comunidade da pimenta-do-reino aberto à assinatura em

Bangkok, Tailândia, de 16 de abril a 31 de agosto de 1971. Aprovado, em turno suplementar. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Resolução nº 76/80, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 77/80, que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) a elevar em Cr\$ 273.320.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada. **Discussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

— Projeto de Resolução nº 81/80, que autoriza a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro a realizar empréstimo externo de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) destinado a aporte de capital do município à Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro—RJ. **Dis-**

**cussão encerrada**, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

#### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR JOSÉ LINS** — Prosseguimento do discurso iniciado no Expediente da presente sessão.

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Prisão, em cárcere privado, de posseiros e sacerdotes católicos efetuada pela polícia goiana, na localidade de Axixá.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO

##### 2 — MESA DIRETORA

##### 3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

##### 4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 134ª SESSÃO CONJUNTA, EM 15 DE SETEMBRO DE 1980

### 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA E JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Luiz Freire — José Sarney — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Alberto Lavinas — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Henrique Santillo — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Leite Chaves — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

#### EXPEDIENTE

##### OFÍCIOS

Do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 50, DE 1980

(nº 2.742/80, na Casa de origem)

De Iniciativa do Sr. Presidente da República

Dá nova redação ao art. 1.º da Lei nº 6.756, de 17 de dezembro de 1979, que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Icó, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O caput do art. 1.º da Lei nº 6.756, de 17 de dezembro de 1979, que "autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Icó, Estado do Ceará", passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica autorizado o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, a doar, à Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM, mediante escritura pública, uma área de terra de sua propriedade, com 60.000m² (sessenta mil metros quadrados), localizada no Município de Icó, Estado do Ceará, destinada à construção de um armazém convencional, e definida na planta constante do Processo MI nº 13.178/79, devidamente rubricada pelo Secretário-Geral do Ministério do Interior."

Art. 2.º A CIBRAZEM não poderá, em qualquer tempo, alienar o imóvel a que se refere esta lei sem expressa autorização do Poder Legislativo, ficando sem efeito a doação caso a coisa doada não seja aproveitada para os fins ora mencionados.

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

#### MENSAGEM Nº 117, DE 1980

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do art. 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Interior, o anexo projeto de lei que "dá nova redação ao art. 1.º da Lei nº 6.756, de 17 de dezembro de 1979, que autoriza a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Icó, Estado do Ceará".

Brasília, 8 de abril de 1980. — João Figueiredo.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 35, DE 25 DE MARÇO DE 1980, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DO INTERIOR

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o Projeto de Lei, em anexo, dando nova redação ao art. 1.º da Lei nº 6.756, de 17 de dezembro de 1979, que autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar, à Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM, mediante escritura pública, uma área de terra com 6.000 ha (seis hectares), localizada no Município de Icó, Estado do Ceará, destinada à construção de um armazém convencional.

A necessidade de ser alterado o art. 1.º da Lei nº 6.756/79, decorre de ter havido equívoco no dimensionamento da área proposta de 6.000m² (seis mil metros quadrados), quando na realidade, a área necessária à construção do armazém convencional é de 6.000 ha (seis hectares).

Resta, tão-somente, a expressa autorização legislativa, para que se possa praticar o ato jurídico ora proposto, o que me leva a solicitar, de Vossa Excelência, o encaminhamento do incluso Projeto de Lei à deliberação do Congresso Nacional.

Queira aceitar, Senhor Presidente os protestos do meu mais profundo respeito. — Mário David Andreazza.

#### LEGISLAÇÃO CITADA

##### LEI Nº 6.756, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1979

Autoriza o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, autarquia vinculada ao Ministério do Interior, a doar o imóvel que menciona, situado no Município de Icó, Estado do Ceará, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica autorizado o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas — DNOCS, a doar, à Companhia Brasileira de Ar-

mazenamento — CIBRAZEM, mediante escritura pública, uma área de terra, de sua propriedade, com 6.000 m<sup>2</sup> (seis mil metros quadrados), localizada no Município de Icó, Estado do Ceará, destinada à construção de um armazém convencional, e definida na planta constante do Processo MI n.º 13.178/79, devidamente rubricada pelo Secretário-Geral do Ministério do Interior.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 51, DE 1980**  
(Nº 2.575/80, na Casa de origem)

De Iniciativa do Sr. Presidente da República

**Fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Agente de Vigilância, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º As classes integrantes da Categoria Funcional de Agente de Vigilância, incluída no Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, designada pelo Código NM-1045 ou LT-NM-1045, correspondem as referências de vencimento ou salário por classe, estabelecidas no Anexo desta lei.

Art. 2.º Somente poderão atingir a Classe Especial, prevista no Anexo desta lei, servidores em número não superior a 10% (dez por cento) da lotação global da categoria, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do art. 7.º do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, e legislação posterior.

Art. 3.º O ingresso na Categoria Funcional de Agente de Vigilância far-se-á na classe inicial, mediante concurso público de provas e subsequente habilitação em curso de formação profissional promovido pela Academia Nacional de Polícia, no regime jurídico da legislação trabalhista, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes, exigindo-se, no ato da inscrição, comprovante de conclusão do ciclo ginasial ou 1.º grau (8.ª série).

Art. 4.º À categoria funcional de Agente de Vigilância concorrerão, preferencialmente, por transposição, os ocupantes de cargos ou empregos de Inspetor de Guardas e Guardas, bem como os que, em 31 de outubro de 1974 exerciam atribuições idênticas, com denominações diferentes, exceto os da área florestal.

§ 1.º Aplica-se o disposto neste artigo aos servidores que tenham sido aprovados, até a referida data, em concursos específicos para os mencionados cargos ou empregos e, em consequência, posteriormente nomeados ou admitidos.

§ 2.º Os servidores a que se referem o caput e § 1.º deste artigo não farão jus à diferença de vencimento ou salário, vigorando os seus efeitos financeiros a partir da data de publicação do ato que efetivar a mudança.

Art. 5.º Ao servidor que, mediante transposição do respectivo cargo ou emprego, for incluído na Categoria Funcional de Agente de Vigilância, aplicar-se-á a referência de valor de vencimento ou salário igual ou superior mais próxima do percebido à data da vigilância do ato que o transpuser.

Art. 6.º A despesa decorrente da aplicação desta lei será atendida à conta das dotações constantes do Orçamento da União e das autarquias federais.

Art. 7.º Na aplicação do disposto nesta lei serão observadas, no que couber, as demais normas constantes da Lei n.º 5.990, de 17 de dezembro de 1973, e legislação posterior.

Art. 8.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

**A N E X O**

(Art. 1.º da Lei n.º , de de de 1980)

**REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS OU SALÁRIOS DOS CARGOS EFETIVOS E EMPREGOS PERMANENTES**

Grupo	Categoria Funcional	Código	Referências de Vencimento ou Salário por Classe
Outras Atividades de Nível Médio — NM-1000	Agente de Vigilância	NM-1045 ou LT-NM-1045	Classe Especial — de 30 a 33
			Classe B — de 26 a 29
			Classe A — de 19 a 25

**MENSAGEM Nº 59, DE 1980**

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Nos termos do artigo 51 da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do De-

partamento Administrativo do Serviço Público, o anexo projeto de lei que "fixa os valores de retribuição da Categoria Funcional de Agente de Vigilância, e dá outras providências".

Brasília, 13 de fevereiro de 1980. — João Figueiredo.

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 043, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1980, DO SENHOR DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República

Pela Exposição de Motivos DASP n.º 004, de 19 de novembro de 1979, foi submetido à elevada consideração de Vossa Excelência projeto de decreto, consubstanciando proposta formulada por este Departamento, dispoendo sobre a criação da Categoria Funcional de Agente de Vigilância no Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, de que trata a Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e estruturado pelo Decreto n.º 72.950, de 17 de outubro de 1973.

2. Em conformidade com o disposto no artigo 7.º da Lei n.º 5.645, de 1970, no artigo 6.º do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1976, e tendo em vista de estudos levados a efeito pelos órgãos técnicos deste Departamento, a medida merece acolhida, tornando-se, portanto, necessária a edição de instrumento legal para adequá-la à escala salarial, que estabelecerá os valores de retribuição das referências dos cargos ou empregos que irão integrá-la.

3. Na fixação das referências na escala salarial aludida no item anterior foi adotada, como paradigma, a Categoria Funcional de Agente de Defesa Florestal, Código NM-1008, em face da similitude de atribuições e de mesma escolaridade, observadas no entanto, as respectivas peculiaridades.

4. Nestas condições, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que consubstancia as providências justificadas nesta Exposição de Motivos, para o devido encaminhamento ao Congresso Nacional, acompanhado de mensagem, caso seja aprovado.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha mais elevada consideração. — José Carlos Soares Freire.

**DECRETO-LEI Nº 1.445, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1976**

**Reajusta os vencimentos e salários dos servidores civis do Poder Executivo, dos membros da Magistratura e do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências.**

Art. 7.º Os critérios e requisitos para a movimentação do servidor, de uma para outra Referência de vencimento ou salário, serão estabelecidos no regulamento da Progressão Funcional, previsto no art. 6.º da Lei n.º 5.645, de 1970.

Parágrafo único. As Referências que ultrapassem o valor de vencimento ou salário, estabelecido para a Classe final ou única de cada Categoria Funcional, corresponderão à Classe Especial a que somente poderão atingir servidores em número não superior a 10% (dez por cento) da lotação global da Categoria, segundo critério a ser estabelecido em regulamento.

**LEI Nº 5.990, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1973**

**Fixa os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, e dá outras providências.**

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Aos níveis de classificação dos cargos integrantes do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, a que se refere a Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, correspondem os seguintes vencimentos:

Níveis	Vencimentos Mensais Cr\$
NM-7	2.300,00
NM-6	2.100,00
NM-5	1.900,00
NM-4	1.700,00
NM-3	1.400,00
NM-2	1.000,00
NM-1	600,00

Art. 2.º As gratificações pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva e do serviço extraordinário a este vinculado, as diárias de que trata a Lei n.º 4.019, de 20 de dezembro de 1961, e respectivas absorções, referentes aos cargos que integrarão o Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, ficarão absorvidas, em cada caso, pelos vencimentos fixados no art. 1.º

§ 1.º A partir da vigência dos decretos de transposição ou transformação de cargos para as Categorias Funcionais do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, cessará, para os respectivos ocupantes, o pagamento das vantagens especificadas neste artigo, bem como de todas as outras que, a qualquer título, venham sendo por eles percebidas, abrangendo, inclusive, diferenças de vencimento, gratificações de produtividade e complementos salariais, ressalvados, apenas, a gratificação adicional por tempo de serviço e o salário-família.

§ 2.º A gratificação de que trata a Lei n.º 1.234, de 14 de novembro de 1950, é mantida, mas passa a ser calculada na base de vinte por cento dos respectivos vencimentos, fixados no art. 1.º desta Lei.

Art. 8.º É vedada a utilização de colaboradores eventuais, retribuídos mediante recibo, para a execução de atividades compreendidas no Grupo-Outras Atividades de Nível Médio.

Parágrafo único. À medida em que for sendo implantado o Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, nos órgãos em que o regime jurídico do respectivo pessoal seja estatutário, ficam extintos os empregos regidos pela legislação trabalhista, a que sejam inerentes tais atividades, os quais, entretanto, poderão ser transformados em cargos do mesmo Grupo, de acordo com critérios estabelecidos pelo Poder Executivo.

Art. 4.º Somente poderão inscrever-se em concurso, para ingresso nas Categorias Funcionais do Grupo-Outras Atividades de Nível Médio, brasileiros com a idade máxima de trinta e cinco anos, que satisfaçam o requisito previsto no item X do art. 3.º da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e outras exigências legais para o exercício da profissão, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo.

Parágrafo único. A aprovação em concursos realizados para provimento dos cargos do sistema de classificação anterior à vigência da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, não habilita o candidato ao ingresso previsto neste artigo.

Art. 5.º Os vencimentos fixados nesta Lei vigorarão a partir dos decretos de inclusão dos cargos no novo sistema, a que se refere o § 1.º do art. 2.º

Art. 6.º Observado o disposto nos artigos 8.º, item III, e 12 da Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, as despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelos recursos orçamentários próprios dos Ministérios, Órgãos integrantes da Presidência da República e Autarquias federais.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 1973; 152.º da Independência e 85.º da República. — **Emílio G. Médici**

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, de 1980 (Nº 52/78, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Trabalho de Interconexão Ferroviária entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, assinado em Assunção, a 11 de abril de 1980.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica aprovado o texto do Trabalho de Interconexão Ferroviária entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, assinado em Assunção, a 11 de abril de 1980.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

#### MENSAGEM Nº 161, DE 1980

Excelentíssimos Senhores Membros do Congresso Nacional:

Em conformidade com o disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à alta consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Tratado de Interconexão Ferroviária entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, assinado em Assunção a 11 de abril de 1980.

Brasília, 13 de maio de 1980. — **João Figueiredo**.

#### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DAM-I/130/680.11(B46) (B44) DE 8 DE MAIO DE 1980, DO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

A Sua Excelência o Senhor  
João Baptista de Oliveira Figueiredo,  
Presidente da República.

Senhor Presidente,

Na presença de Vossa Excelência e do Presidente da República do Paraguai, General Alfredo Stroessner, tive a honra de firmar, a 11 de abril do corrente ano, com o Chanceler Alberto Nogués, em Assunção, o Tratado de Interconexão Ferroviária com o Paraguai.

2. A celebração do referido instrumento, ao levar em conta as vantagens, no contexto das relações bilaterais brasileiro-paraguaias, do estabelecimento de uma interconexão ferroviária que ligará aquele país às instalações portuárias do Brasil sobre o Oceano Atlântico, em particular às de Paraguai, conforme enunciado no seu artigo I, corresponde à implementação de estipulações contidas em atos internacionais anteriormente firmados por ambos os Governos. Entre estes, cabe destacar o Tratado de Amizade e Cooperação, concluído em 4 de dezembro de 1975, cujo artigo XI prevê a realização de estudos de interconexão ferroviária entre os dois países, e a Declaração Conjunta de Suas Excelências os Presidentes Emílio Garrastazu Médici e Alfredo Stroessner, de 26 de abril de 1973. Teve-se presente, ademais, o objetivo de integração física da região contemplado no Tratado da Bacia do Prata, do qual são partes todos os países da área.

3. O artigo II do Tratado dispõe que a interconexão será realizada mediante a união das redes ferroviárias brasileira e paraguaias nas proximidades de Guaíra (Brasil e Salto del Guairá (Paraguai)). A decisão a respeito do local de interconexão, sugerido a ambos os Governos em estudos técnicos adrede efetuados sobre o assunto, permitirá ao Brasil utilizar, para esse fim, a ligação ferroviária projetada entre Guaíra e Guarapuava, no Estado do Paraná.

4. As Partes Contratantes concordam, segundo o artigo III, em adotar especificações técnicas uniformes como referência básica para os projetos dos trechos a serem construídos entre Guarapuava e Assunção. Os parágrafos do citado artigo assinalam que a bitola adotada será de 1,60 metro para a infraestrutura e de 1,00 metro para a superestrutura. Ademais, o empreendimento deverá permitir eventual eletrificação das redes ferroviárias de cada Parte. Cabe destacar a tal respeito, que a adoção de bitola métrica em toda a extensão da ligação Assunção-Guarapuava não impedirá aos países, caso assim desejem, de implantar outras bitolas até 1,60 metro de largura em seus respectivos trechos nem de procederem à eletrificação destas, conforme suas conveniências.

5. O artigo IV menciona o propósito das Partes Contratantes de trocar, permanentemente, informações sobre o andamento dos projetos e obras de interconexão ferroviária, bem como de fixar o cronograma de execução e término dos trabalhos, tendo em vista garantir a conclusão simultânea da construção de uma e outra rede ferroviária, em um ponto da fronteira a ser especificado no projeto. O referido dispositivo é importante para a execução harmoniosa das obras destinadas à execução.

6. Os Governos do Brasil e do Paraguai manifestam, no artigo V do Tratado, seu empenho em estabelecer todas as condições para que a interconexão esteja concluída dentro de um prazo de quatro anos a partir da troca dos Instrumentos de Ratificação do Tratado. O aludido prazo que configura uma meta ideal, é tecnicamente exequível a sua menção do corpo do presente Tratado reflete o grande interesse em torno da interconexão ferroviária concebida.

7. Ambas as Partes, nos artigos VI e VII, acordam celebrar, tão logo possível, Protocolos atinentes ao objeto e às bases para o financiamento dos estudos técnicos, obras, equipamentos e instalações em território paraguaio, tendo em conta a viabilidade econômica da interconexão, bem como o tráfego ferroviário e as facilidades pertinentes. Esses instrumentos complementares permitirão materializar o empreendimento e ordenar convenientemente seu funcionamento.

8. Tendo em vista o que precede, creio, Senhor Presidente, que o Tratado mereceria ser submetido à aprovação do Congresso Nacional, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição Federal.

9. Permitto-me, assim, submeter à alta consideração de Vossa Excelência com a presente Exposição de Motivos, o texto do citado ato internacional, bem como a Mensagem pertinente ao Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito. — **Ramiro Saraiva Guerreiro**.

**TRATADO DE INTERCONEXÃO FERROVIÁRIA ENTRE A  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E A  
REPÚBLICA DO PARAGUAI**

Sua Excelência o Senhor Presidente da República Federativa do Brasil, João Baptista de Oliveira Figueiredo, e Sua Excelência o Senhor Presidente da República do Paraguai, General de Exército Dom Alfredo Stroessner, considerando a cordialidade fraterna das relações existentes entre os dois países e a decisão de ambos os Governos de fortalecê-las cada vez mais; cientes das vantagens recíprocas que decorrem da integração dos transportes entre o Brasil e o Paraguai, de que é demonstração eloqüente e importância que tem a ligação rodoviária que se processa através da Ponte da Amizade;

dentro do espírito e da letra do Tratado da Bacia do Prata que tem como um dos seus principais objetivos a integração física da Região;

recordando o que, a respeito, expressa a Declaração Conjunta assinada em Brasília em 26 de abril de 1973;

levando em conta o "Plano Diretor de Integração dos Sistemas de Transportes do Brasil e do Paraguai" e a melhor utilização dos serviços portuários do Brasil, por parte do Paraguai;

dando cumprimento ao disposto no Artigo XI do Tratado de Amizade e Cooperação, de 4 de dezembro de 1975;

acolhendo os resultados dos trabalhos do Grupo ad hoc criado pelo Acordo de 17 de setembro de 1979;

resolveram celebrar o presente Tratado de Interconexão Ferroviária e, para esse fim, nomearam seus Plenipotenciários, a saber:

O Presidente da República Federativa do Brasil,  
Sua Excelência o Senhor Embaixador Ramiro Saraiva Guerreiro, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

O Presidente da República do Paraguai,  
Sua Excelência o Senhor Embaixador Alberto Nogués, Ministro das Relações Exteriores.

Os quais acordaram o seguinte:

**Artigo I**

As Partes Contratantes decidem estabelecer, entre os dois países, uma interconexão ferroviária que ligará o Paraguai a instalações portuárias do Brasil sobre o Oceano Atlântico, em particular às de Paranaguá.

**Artigo II**

As Partes Contratantes resolvem realizar a interconexão acordada no Artigo anterior, mediante a união das respectivas redes ferroviárias nas proximidades de Guairá (Brasil e Salto del Guairá (Paraguai).

**Artigo III**

Considerando o disposto no Artigo I do presente Tratado e que, de acordo com o mesmo, é conveniente que a totalidade do percurso tenha a maior uniformidade possível de características técnicas, as Partes Contratantes concordam em adotar, como referência básica para os projetos dos trechos a serem construídos entre Guarapuava e Assunção, especificações técnicas uniformes.

**Parágrafo primeiro** — A bitola acordada será de 1,60 metro para a infraestrutura e de 1,00 metro para a superestrutura.

**Parágrafo segundo** — Os projetos deverão ser elaborados e as obras executadas incluindo as previsões para a eletrificação das redes ferroviárias que cada Parte Contratante, atendendo aos seus próprios interesses, realizará em seu território, no mesmo momento que considere oportuno.

**Artigo IV**

As Partes Contratantes trocarão, permanentemente, informações sobre o andamento dos projetos e obras da interconexão ferroviária entre os dois países e fixarão, mediante instrumento pertinente, tão pronto seja possível, o cronograma de execução e prazos de término das citadas obras.

Este cronograma terá como objetivo principal garantir a conclusão simultânea da construção de uma e de outra rede ferroviária em um ponto da fronteira a ser especificado no projeto.

**Artigo V**

As Partes Contratantes manifestam seu empenho em estabelecer todas as condições para que a interconexão ferroviária entre os dois países esteja concluída dentro de um prazo de quatro anos a partir da troca dos Instrumentos de Ratificação do presente Tratado.

**Artigo VI**

As Partes Contratantes, dentro de um programa de cooperação, celebrarão, tão pronto seja possível, e para atingir a finalidade estabelecida no Arti-

go I, um Protocolo que defina o objeto e determine as bases para o financiamento de estudos técnicos, obras, equipamentos e instalações em território paraguaio, segundo condições que tenham em conta a viabilidade econômica da interconexão.

**Artigo VII**

Com o mesmo espírito expresso no Artigo anterior, as Partes Contratantes celebrarão, antes de dar início às obras de interconexão, um Protocolo sobre tráfego ferroviário e as facilidades pertinentes, a fim de dar cumprimento ao que estabelece o artigo I.

**Artigo VIII**

O presente Tratado entrará em vigor na data da troca dos Instrumentos de Ratificação, que deverá realizar-se na cidade de Brasília.

Em fé do que, os Plenipotenciários acima mencionados assinaram o presente Tratado, em dois exemplares, em português e espanhol, ambos os textos igualmente autênticos.

Feito na cidade de Assunção aos onze dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta. — Ramiro Saraiva Guerreiro, Ministro de Estado das Relações Exteriores — Alberto Nogués, Ministro das Relações Exteriores.

*(As Comissões de Relações Exteriores, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas.)*

**PARECERES**

**PARECERES N.ºs 693 a 700, DE 1980**

**Sobre os Projetos de Lei n.º 57, de 1971, que "regula a propaganda comercial dos produtos industrializados do fumo"; n.º 59, de 1971, que "disciplina a venda de cigarros a menores, limita a publicidade sobre o fumo, torna obrigatório nos invólucros dos produtos do fumo o distico: Cuidado, prejudicial à saúde, e dá outras providências"; n.º 78, de 1971, que "dispõe sobre a propaganda de fumo e de bebidas alcoólicas, e dá outras providências"; n.º 24, de 1975, que "determina que os maços de cigarros tragam impressa, na parte externa, sua fórmula de composição" e n.º 4, de 1976, que torna obrigatória a inscrição do distico que especifica nas embalagens de cigarros e demais derivados do fumo, e dá outras providências.**

**PARECER N.º 693, DE 1980**

**Da Comissão de Constituição e Justiça.**

**(3.º pronunciamento)**

**Relator: Senador José Sarney**

Cabe-nos relatar os Projetos de Lei seguintes:

1.º — Projeto de Lei n.º 57/71, de autoria do Senador Benedito Ferreira, que cuida, especificamente, da propaganda comercial dos produtos industrializados do fumo, permitindo-a quando associada à do café.

2.º — Projeto de Lei n.º 59/71, de autoria do Senador José Lindoso, cujos objetivos são mais amplos, eis que, além de proibir a venda dos produtos industrializados do fumo a menores de dezesseis anos, limita sua propaganda nas emissoras de rádio e televisão, tornando, ainda, obrigatório o uso do distico **Cuidado — prejudicial à saúde**, em todos os invólucros. Finalmente, comina pena de multa aos infratores dos seus preceitos.

3.º — Projeto de Lei n.º 78/71, de autoria do Senador Osires Teixeira, que procura, de forma mais abrangente, regulamentar a propaganda comercial dos produtos derivados do fumo e bebidas alcoólicas em geral. Segundo dispõe, a propaganda deve-se limitar ao nome e preço dos produtos, vedada qualquer alusão elogiosa em programa de rádio e televisão, mesmo que simples manifestação expressa em atos ou gestos que signifiquem euforia ou alegria decorrentes do uso do álcool ou do fumo. As penalidades previstas para os infratores vão, desde a suspensão do funcionamento, à multa variável de dez a cem salários mínimos.

4.º — Projeto de Lei n.º 24/75, de autoria do Senador Vasconcelos Torres, que torna obrigatória a impressão, nas embalagens de cigarros, cigarrilhas, charutos ou fumo para cachimbo, de sua fórmula de composição, com tipos e quantidades da substâncias incluídas.

As três primeiras proposições, arquivadas ao término da anterior Legislatura por exigência regimental, lograram desarquivamento nesta sessão legislativa, sendo anexadas ao Projeto de Lei n.º 24/75, por iniciativa desta Comissão, para exame conjunto, à vista da correlação das matérias.

Cumpre ressaltar que os Projetos n.ºs 57, 59 e 78, todos de 1971, já mencionados, foram devidamente examinados por vários órgãos técnicos do Senado, somente não tendo sido apreciados pelo Plenário, por incorrerem na determinação do art. 367, do Regi-

mento Interno. São agora revigorados, ao ensejo do Requerimento n.º 83, de 1975, face ao advento de uma nova proposição, a de n.º 24/75, com matéria correlata, a qual ainda não colheu qualquer manifestação das Comissões.

Completando o presente relatório, destacamos mais a anexação ao processado do Aviso n.º 128/74, do Senhor Ministro-Chefe do Gabinete Civil, da Presidência da República, através do qual são encaminhados a esta Casa os argumentos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, desfavoráveis à aprovação dos Projetos de Lei do Senado n.ºs 57, 59 e 78, de 1971.

Posto isto, passamos a opinar.

Não nos é dado colher no exame de qualquer das proposições, em aprego, a marca da inconstitucionalidade ou injuridicidade.

Em primeiro lance, vale observar que as medidas neles propostas bem se situam na área da competência legislativa da União, visto como se consubstanciam normas tendentes à defesa e proteção da saúde (art. 3.º, XVII, alínea c, da Constituição Federal).

De outra parte, a iniciativa parlamentar, em semelhante mister, não depara com qualquer dos óbices que lhe opõe o art. 57, da Constituição.

Tampouco emerge das providências legislativas sugeridas a infringência de princípio basilár integrado na sistemática do ordenamento jurídico brasileiro. Mas, ao contrário, se afinam com o norteamento dessa sistemática, de inspiração constitucional, dirigido no sentido da harmonização da ordem econômica com os seus fins eminentemente sociais.

É verdade que sem embargo da correlação de matérias tratada nas proposições, a aprovação de uma não elimina necessariamente a de outra, dada a diversidade de seus objetivos.

A nosso ver, portanto, o que mais se aconselha no caso, é o tratamento normativo conjunto, tendo em vista a edição de providência legislativa única, capaz de acudir a problemática comum a todos os projetos, de forma unitária, ampla e sistemática.

Não se tratando, todavia, de proposição sobre cujo mérito deva esta Comissão opinar, a formulação de substitutivo não é cabível, em face do que dispõe o § 4.º do art. 104 de nosso Regimento Interno.

Manifestamo-nos, pois, em conclusão, apenas em favor da constitucionalidade e juridicidade dos Projetos examinados.

Sala da Comissão, em 20 de agosto de 1975. — **Accioly Filho**, Presidente — **José Sarney**, Relator — **Nelson Carneiro** — **José Lindoso** — **Itálio Coelho** — **Heitor Dias** — **Henrique de La Rocque** — **Helvidio Nunes** — **Gustavo Capanema**.

**PARECER N.º 694, DE 1980**  
**Da Comissão de Saúde**  
(3.º pronunciamento)

**Relator: Senador Ruy Santos**

**Relatório**

1. No dia 1.º de setembro de 1971, foi aprovado pelo plenário requerimento, de n.º 177, por mim assinado, no sentido de que tivessem tramitação conjunta os Projetos de n.ºs 57, 59 e 78, de 1971; posteriormente, a requerimento do Senador Accioly Filho, aos mesmos foi anexado o de n.º 24 de 1975.

O de n.º 57/71, de autoria do nobre Senador Benedito Ferreira, "regula a propaganda dos produtos industrializados do fumo"; o de n.º 59/71, do eminente Senador José Lindoso "disciplina a venda do cigarro a menores, limita a publicidade sobre o fumo e torna obrigatório nos produtos do fumo o dístico: cuidado, prejudicial à saúde"; o de n.º 78/71, do ilustre Senador Osires Teixeira "dispõe sobre propaganda do fumo e de bebidas alcoólicas"; e o de n.º 24/75 do digno Senador Vasconcelos Torres "determina que os maços de cigarros tragam impresso, na parte externa, sua fórmula de composição".

2. Todas as quatro proposições visam providências que ponham fim, ou pelo menos reduzam o uso do fumo; apenas a de autoria do nobre Senador Osires Teixeira coloca ao lado do fumo, as bebidas alcoólicas.

Ouvindo o Poder Executivo, através apenas o Ministério da Fazenda, e não também o da Saúde, — diz o titular daquela pasta:

"Colhidos os dados necessários, constatou-se que a receita tributária global da União, no ano fiscal de 1973, foi da ordem de Cr\$ 47.821.304.000,00 (quarenta e sete bilhões, oitocentos e vinte e hum milhões, trezentos e quatro mil cruzeiros) sendo que a parcela do I.P.I., referente ao fumo foi da ordem de Cr\$ 5.913.154.000,00 (cinco bilhões, novecentos e treze milhões, cento e cinquenta e quatro mil cruzeiros) e a das bebidas de Cr\$ 1.433.929.000,00 (um

bilhão, quatrocentos e trinta e três milhões, novecentos e vinte e nove mil cruzeiros) totalizando Cr\$ 7.347.033.00,00 a arrecadação somente do I.P.I., representando, em termos percentuais, 15% da arrecadação global tributária.

A aprovação do substitutivo ora em exame, poderia ocasionar uma sensível redução na receita proveniente dos tributos, principalmente do I.P.I., desarticulando, desta forma, o sistema econômico-financeiro da União, Estados e Municípios, uma vez que, por imperativo constitucional, 12% do IPI e IR são distribuídos aos fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e dos Territórios, Fundo de Participação dos Municípios e Fundo Especial."

O Ministério da Indústria e do Comércio, por sua vez, assim se pronunciou, quando da apresentação do projeto idêntico ao do nobre Senador José Lindoso:

"Este Ministério, por ocasião do exame da matéria, julgou mais adequada a sua regulamentação por ato do Poder Executivo. Estamos examinando minutas de atos administrativos (Decreto ou Portaria) capazes de conferir flexibilidade e mobilidade as normas regulamentadoras, permitindo que, no futuro, seja feita com facilidade qualquer alteração julgada conveniente.

Normas regulamentares cristalizadas em lei são mais rígidas e, portanto, de alteração mais difícil, o que não é aconselhável no campo da legislação social."

A Confederação Nacional da Indústria também se pronunciou a respeito, e contrariamente, dizendo:

"Já existe em nossa legislação a proibição de servir, em estabelecimentos comerciais, bebidas alcoólicas a menores de dezoito anos sob pena de prisão em flagrante do infrator. Há muita diferença entre servir e vender. A bebida, desde que vazada em latas ou garrafas, potes etc., e lacrada, nenhum perigo pode oferecer ao menor que vai comprá-la a mandado dos pais ou adultos a quem serve. A proibir-se a venda desse produto teria que se acrescentar a ele uma lista infundável de outros produtos, porque, estes sim, nocivos e perigosos não só a menores, mas a todos, dependendo de sua utilização. Incorporar-se-iam à relação, por exemplo, lâminas, navalhas, facas, detergentes, medicamentos, saneantes e muitos outros. No que concerne à compra de bebidas, portanto, pensamos que a legislação atual é sábia e deve ser mantida no limite dos seus termos.

No que tange à venda de cigarros, o mesmo acontece. Menores não só compram cigarros a pedido dos pais e terceiros como também os revendem, quando empregados, auferindo daí parte da renda familiar. Existe ainda a classe dos boys, (da qual pertenceram honrosamente muitas das brilhantes figuras de hoje), em cujas tarefas se inclui a compra de cigarros para os patrões e servidores categorizados. A vingar a proibição, teriam as empresas que desvirtuem mão-de-obra mais qualificada para esse mister ou dar preferência ao empregado adulto, em detrimento do menor."

É mais adiante:

"Prescreve o art. 3.º que todos os invólucros de apresentação do fumo, parciais ou totais, em rolo, picado, desfiado, em cigarros ou qualquer outra modalidade, e de bebidas alcoólicas, terão de trazer obrigatoriamente, quando destinados à venda em território nacional, em letras de tamanho destacado, dístico alertando tratar-se de produto prejudicial à saúde.

Esse artigo, *data venia*, além de ferir o bom senso, compelindo o fabricante a fazer contrapropaganda do seu produto, apresenta notáveis incoerências quando executa da obrigatoriedade o fumo e as bebidas alcoólicas destinados ao mercado externo. Os efeitos danosos, para o legislador, parece, só são válidos para os brasileiros, já que há controvérsia universal sobre o assunto quanto ao fumo, sendo certo que, no caso das bebidas, somente a ingestão demasiada pode afetar a saúde, como qualquer outra substância alimentar ingerida fora dos limites normais."

É no mesmo sentido pronunciaram-se as Federações da Indústria de Minas Gerais e de São Paulo, alegando a primeira:

"A proposição do ilustre parlamentar foi, acreditamos, baseada no exemplo norte-americano, do qual algumas providências propostas pelo senador apresentam semelhanças. São os casos da limitação à publicidade, inclusive em TV, e a inclusão do dístico.

Conforme notícias já divulgadas pela imprensa brasileira, as medidas colocadas em prática nos Estados Unidos até a presente data somente trouxeram como resultado a queda dos gastos com publicidade, o que significa

o aumento dos lucros das companhias de cigarros e redução das receitas das agências publicitárias."

**II a Federação Paulista:**

"Não obstante reconheça que o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça apresenta intenções elevadamente meritórias, tal como já ocorria com os projetos de que resultou, merece ser rejeitado, não só por conter dispositivos já regulados pela legislação em vigor como também por apresentar outros, que vulneram matéria constitucional, o que impede sua tramitação."

3. Distribuídos, separadamente, às duntas Comissões Técnicas do Senado, a que teriam que ir, aí obtiveram os seguintes pareceres:

a de n.º 57/71 — parecer contrário da Comissão de Constituição e Justiça, por considerá-lo inconveniente, e pareceres contrários da Comissão de Economia e de Finanças, e favorável da Comissão de Saúde;

a n.º 59/71, com parecer pela constitucionalidade e juridicidade da Comissão de Constituição e Justiça e favorável das Comissões de Economia e de Saúde e contrário da Comissão de Finanças;

a de n.º 78/71, recebeu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, com substitutivo, já examinados, ao mesmo tempo, com os projetos de n.ºs 57 e 59, de 1971; a Comissão de Economia solicitou parecer primeiro da Comissão de Saúde e esta foi favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça e a Comissão de Economia, na forma do pensamento da Comissão de Saúde, apresentou um substitutivo, e contrário da Comissão de Finanças;

a de n.º 24, de 1975, não chegou a ter parecer próprio, face ao requerimento do eminente Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Accioly Filho, de abril de 1975, para que tivesse tramitação conjunta com as de n.ºs 57, 59 e 78, de 1971.

4. Há, assim, dois substitutivos às referidas proposições. Um da Comissão de Constituição e Justiça, adotado pela Comissão de Saúde, e outra de autoria da dita Comissão de Economia. Vale a pena transcrevê-los para melhor ordenação e exame da matéria.

O da Comissão de Constituição e Justiça dispõe:

**"EMENDA SUBSTITUTIVA (CCJ)**

Dê-se aos projetos a seguinte redação:

**PROJETO DE LEI DO SENADO N.º**

Disciplina a venda de cigarros a menores, dispõe sobre a limitação da propaganda comercial dos produtos industrializados do fumo e de bebidas alcoólicas, torna obrigatório, nos invólucros dos produtos fumageiros, o uso de dísticos que alertem serem prejudiciais à saúde, e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É proibida a venda de fumo e de bebidas alcoólicas, sob qualquer forma, a menores de dezesseis anos, bem como a propaganda desses produtos em revistas, publicações ou programas infantis.

Art. 2.º A propaganda comercial dos produtos industrializados do fumo e bebidas alcoólicas, pela televisão e rádio só poderá ser feita no horário das vinte e duas às cinco horas da manhã.

Parágrafo único. É vedado em programas de televisão e rádio, alusões elogiosas por palavras ou gestos a qualquer dos produtos compreendidos nas disposições deste artigo.

Art. 3.º Todos os invólucros de apresentação do fumo, parciais ou totais, em rolo, picado, desfilado, em cigarros ou qualquer outra modalidade, e de bebidas alcoólicas, terão de trazer obrigatoriamente, quando destinados à venda em território nacional, em letras de tamanho destacado, dístico alertando tratar-se de produto prejudicial à saúde.

Art. 4.º A infração do disposto no art. 2.º e parágrafo único desta lei será punida com multa de até 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo e suspensão na reincidência, aplicáveis na forma prevista pelo Código de Telecomunicações.

Art. 5.º Constitui contravenção penal vender, fornecer, dar, ou servir bebida alcoólica ou fumo, em qualquer de suas preparações, a menor de dezesseis anos, bem como induzi-lo ou instigá-lo ao seu uso.

Pena — prisão simples de dois meses a um ano ou multa de até 50 vezes o maior salário mínimo.

Parágrafo único. Incluem-se entre as infrações previstas no art. 17, parágrafo único, da Lei n.º 5.250, de 9 de

fevereiro de 1967, sujeitas à penas ali cominadas, divulgar, por qualquer forma, propaganda de bebidas alcoólicas e fumo ou fazer a apologia do seu uso em jornais e demais publicações destinados à infância e à juventude.

Art. 6.º É vedada a propaganda de fumo e bebidas alcoólicas em painéis e cartazes públicos, bem como a realizada por outros meios nos quais se insinue que o uso desses produtos seja compatível com a saúde física e mental, esporte e relacionamento humano.

Art. 7.º No caso de infração do disposto nos arts. 3.º e 6.º, aplicar-se-á pena de multa de até 50 vezes o maior salário mínimo.

Parágrafo único. A infração será apurada e punida em auto lavrado por funcionários das Secretarias de Saúde dos Estados e decidida pelos respectivos Secretários de Estados.

Art. 8.º O Ministério da Saúde organizará a relação das espécies de bebidas alcoólicas que incidem nas proibições constantes dos arts. 2.º, 3.º e 6.º

Art. 9.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."

E o da Comissão de Economia estabelece:

**"EMENDA SUBSTITUTIVA (CE)**

Dê-se aos Projetos de Lei do Senado números 59/71 e 78/71 a seguinte redação:

**PROJETO DE LEI DO SENADO N.º**

Disciplina a entrega de cigarros a menores; dispõe sobre a limitação da propaganda dos produtos industrializados do fumo e de bebidas alcoólicas; torna obrigatório, nos invólucros dos produtos fumageiros, o uso de rótulos que alertem serem eles prejudiciais à saúde, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É proibido a venda de fumo e bebidas alcoólicas, sob qualquer título, a menores de dezesseis anos bem como a propaganda desses produtos em revistas, publicações ou programas infantis.

Art. 2.º É vedada a propaganda favorável ao consumo das bebidas alcoólicas e do fumo, seja qual for o meio empregado, exceto no horário das vinte e duas às cinco horas do dia subsequente.

Parágrafo único. O termo propaganda é empregado no sentido lato, incluídas até opiniões individuais elogiosas, isoladas ou não, feitas através dos meios de comunicações ou divulgação, a exemplo de rádio, televisão ou jornal.

Art. 3.º Todos os invólucros de apresentação do fumo, parciais ou totais, em rolo, picado, desfilado, em cigarros, ou qualquer outra modalidade terão, em letras bem visíveis, esta advertência: **O fumo prejudica a saúde.**

Art. 4.º Todos os invólucros de apresentação de bebidas alcoólicas terão, quando vendidos em território nacional, em letras bem visíveis, esta advertência: **O álcool prejudica a saúde.**

Art. 5.º A infração do disposto no art. 2.º é punida com a multa de 20 (vinte) a 50 (cinquenta) vezes o valor do maior salário mínimo.

Parágrafo único. Na reincidência, a multa máxima será acrescida da suspensão do veículo propagandístico infrator na forma prevista pelo Código de Telecomunicações.

Art. 6.º Constitui contravenção penal alguém vender, fornecer, dar ou servir bebida alcoólica ou fumo, em qualquer das suas preparações, a menor de 16 (dezesseis) anos, pena: prisão simples de 3 (três) meses a um ano ou multa de até 50 (cinquenta) vezes o valor do salário mínimo da região.

Art. 7.º As infrações serão apuradas e puníveis em auto lavrado por funcionários das Secretarias de Saúde dos Estados e decididas pelos respectivos secretários.

Art. 8.º Os valores em dinheiro das multas efetivamente pagas devem ser destinados a fornecer meios para a luta contra o câncer, sob a administração do Ministério da Saúde.

Art. 9.º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, devendo sua regulamentação ser expedida dentro de 120 (cento e vinte) dias pelo Ministério da Saúde."

5. Anexadas umas às outras as quatro proposições, vem o processo já volumoso, cheio de esclarecimentos, de ponderações, de opiniões e subsídios à Comissão de Saúde. E me é distribuído.



## Parecer

6. a) Como se viu, as proposições em exame têm por finalidade coibir o uso, ou o abuso, de bebidas alcoólicas e do fumo. Temos que reconhecer, inicialmente, que a legislação restritiva, no que toca ao fumo e ao álcool, inclusive a nacional, é de resultado quase nenhum. Deve-se porém, insistir donde o acerto do que se busca nas proposições em exame. Os que bebem sabem que o álcool em excesso é um mal, pondo fim à personalidade do indivíduo; os que fumam — e eu fumo — sabem, de outra parte, dos seus prejuízos. Mas se continua a beber e a fumar. E não só aqui, em toda parte. Se, no álcool, só o excesso é um mal, a não ser quando existam condições pessoais que contra-indicam o seu uso, no fumo, mesmo não havendo abuso, os prejuízos à saúde são apresentados. Venho do tempo, na minha formação profissional, em que o rum, como o vinho, entravam, obrigatoriamente, em muitas fórmulas para tratamento da pneumonia e de estimulante à reação orgânica; e ainda hoje, o uísqui é indicado, com discrição embora, como vitalizante das coronárias. Daí, porém, não se conclua que o menor tenha acesso ao uso do álcool, momentaneamente em estabelecimento público; uso que pode levar ao abuso, chegando adiante ao delirium tremens. O calor é um mal, principalmente para os que trabalham e, nem sempre, há como evitá-lo; o índice de conforto térmico nem sempre é possível. Proíba-se o calor ou a baixa taxa de humidade do ar, de que somos vítimas aqui em Brasília...

Mas, não só o menor deve ser olhado quanto ao uso do álcool; também certos profissionais como o motorista e o policial. Contou-me o admirável romancista que foi José Lins do Rego, de volta de uma viagem à Suécia, onde presidiu uma delegação do Clube de Regatas do Flamengo, do Rio, que indo a um subúrbio, com seus companheiros, convidou os motoristas a almoçar com os brasileiros; a gentileza nordestina. E insistiu com um deles para que tomasse um pouco de vinho de mesa: e foi atendido, ante sua insistência. À hora de retornar, entretanto, o motorista que lhe serviu e que apenas tomara um gole de bebida, lhe ponderou:

— Temos que esperar um pouco. Não posso ocupar o volante porque bebi...

Bebi! Um pouco de vinho de mesa, mas bebei. Aqui no Brasil, motoristas embriagados ocupam o volante, atropelam, matam e nada acontece. A Suécia, porém, é a Suécia onde a educação, a noção do dever, a responsabilidade estão na "massa do sangue". E o Brasil é o Brasil.

b) No meu parecer, na Comissão de Saúde, ao projeto do nobre Senador José Lindoso, eu já disse:

"O Diretor-Geral da Organização Mundial de Saúde apresentou à Vigésima Terceira Assembléia Mundial da Saúde um relatório elaborado pelos seus consultores C. M. Fletcher e D. Horn, onde concluíram pelas seguintes recomendações:

"Promulgar disposições que obriguem aos fabricantes a indicar nas caixas de cigarros e nos anúncios destas o conteúdo de alcatrão e nicotina, bem como uma advertência sobre os perigos que o hábito de fumar pode trazer à saúde.

Limitar imediatamente a publicidade em favor dos cigarros, com o objetivo final de suprimi-la.

De sua parte, os trabalhadores sanitários deverão:

a) dar exemplo, abstendo-se de fumar, e aconselhar aos doentes e às suas famílias que abandonem o tabaco;

b) aconselhar aos jovens para que não comecem a fumar;

c) sempre que haja ocasião, mostrar os efeitos nocivos do consumo de cigarros, mediante os meios próprios de comunicação de massas;

d) tratar, por todos os meios, de que a luta contra o fumo seja parte de todos os programas de assistência médica e sanitária, e participar, ativamente, das atividades de educação sanitária, defendendo todas as medidas dirigidas contra o consumo do fumo.

As autoridades de Organizações Sanitárias deverão apoiar todas as atividades destinadas a:

a) desaconselhar o consumo de cigarros nos hospitais e outras instituições de assistência sanitária;

b) desarraigar o hábito de fumar nas clínicas, nos ambulatórios e nas consultas dos médicos;

c) estabelecer serviços consultivos antifumo nos hospitais e consultórios;

d) fomentar a abstenção do tabaco entre os trabalhadores sanitários, sobretudo em presença de doentes e de jovens;

e) combater o hábito de fumar em locais públicos e nos transportes coletivos; e

f) dar a máxima publicidade aos perigos que o tabaco pode trazer à saúde.

As faculdades de medicina e demais escolas de pessoal sanitário se assegurarão de que os estudantes estejam perfeitamente informados dos perigos do tabaco para a saúde.

As autoridades sanitárias deverão colaborar com as de ensino na preparação de programas de estudo e de materiais de ensino relativos aos riscos do tabaco para a saúde e destinados a fazer parte importante dos programas de educação sanitária das escolas, centros de formação pedagógica, universidades e demais estabelecimentos docentes. Seria conveniente intensificar as pesquisas sobre a eficácia da educação sanitária para dissuadir os fumantes de que consumam cigarros.

Nas fábricas e outros lugares de trabalho, a informação sobre os perigos do fumo deve fazer parte integrante dos programas de higiene do trabalho.

As autoridades sanitárias deverão cooperar com outros departamentos ministeriais, com o Exército, as organizações sanitárias profissionais, órgãos de beneficência e com outras associações religiosas, desportivas, clubes masculinos e femininos etc., nas atividades destinadas a colocar em relevo os perigos do fumo para a saúde.

Seria conveniente examinar a possibilidade de fixar limites máximos regulamentares para o conteúdo de várias substâncias nocivas contidas nos cigarros."

E mais adiante:

"O excesso de mortes entre os fumantes de cigarros se deve ao aumento da incidência de numerosas enfermidades, e nos quatro grandes estudos prospectivos mencionados, uns 80 por cento aproximadamente desse excesso estavam relacionados com o câncer do pulmão, a bronquite e o enfisema, a cardiopatia isquêmica e outras enfermidades do sistema vascular.

Geralmente os fumantes de cachimbo ou de charutos apenas têm, ou não têm em absoluto, uma mortalidade mais elevada que os não fumantes. A maioria é constituída de fumantes moderados que não inalam o fumo. Os que fumam muito ou inalam o fumo têm uma mortalidade de 20 a 40% mais elevada que os não fumantes."

Asseverei porém:

"Não se sabe porque fumar cachimbo ou fumar charutos tem um efeito muito menos intenso, já que a qualidade de elementos cancerígenos no fumo do cachimbo e do charuto, é na realidade, superior ao que existe no fumo dos cigarros. Geralmente, considera-se que, ao contrário do que ocorre com os fumantes de cigarros, que costumam inalar o fumo e são grandes fumantes, os habituados a cachimbo e ao charuto são, em geral, fumantes moderados que não inalam o fumo."

Quanto ao câncer ocasionado pelo fumo, tenho as minhas dúvidas. É que, apesar de todo esforço da ciência mundial para dar com a causa do mal, não se chegou ainda a uma conclusão. Como que tudo faz câncer... E há um poema delicioso, a respeito, do grande Carlos Drummond de Andrade que assim conclui:

Fare de trabalhar enquanto é tempo!  
Mas evite o lazer, o passatempo,  
que no jardim da folga nasce o câncer.

Dormir? Talvez. Ou antes, nem pensar.  
Em sonho, pelo que ouço murmurar,  
é quando mais solerte chega o câncer.

Viva, contudo, sem ficar nervoso,  
mas sabendo que é muito perigoso  
(lá disse o Rosa) é que viver dá, câncer.

Já que você nasceu... Ah, não sabia  
deste resumo da sabedoria?  
Nascer, mero sinônimo de câncer.  
Resta morrer, por preocupação? Nem isto.  
Veja, no céu o aviso trismegisto:  
No mundo de hoje até morrer dá câncer.

Viva, portanto, amigo, viva, viva  
de qualquer jeito, na esperança viva  
de que o câncer vá morrer de câncer.  
Ou morrerá — melhor — pela coragem  
de enfrentarmos o horror desta linguagem  
que faz do câncer dor maior que o câncer.

Pois se souber do trágico brinquedo  
que é ver câncer em tudo nesta vida,  
o câncer vai morrer — morrer de medo.

É a verdade é que as estatísticas revelam que o fumo do cachimbo e do charuto — apesar da sua qualidade — ocasiona menos mal que o cigarro. E o rapé? E o fumo mascado?

e) O Código Nacional de Trânsito já dispõe — art. 89 — que “dirigir em estado de embriaguez alcoólica” fica sujeito à apreensão da carteira de Habilitação, e mais adiante, no art. 97, que “a cassação do documento de habilitação dar-se-á b) quando a autoridade comprovar que o condutor dirigia em estado de embriaguez... após duas apreensões pelo mesmo motivo”. Sou um convencido, entretanto, que isso é mais uma letra morta da legislação brasileira, talvez em decorrência da extensão territorial do Brasil, com controle deficiente de anotações. Prefere-se tentar proibir a venda de bebidas alcoólicas à margem das rodovias. A estória de retirar o sofá no flagrante do adultério...

Punição há também para o policial encontrado embriagado, mais rigorosa ou levada à exclusão, quando militares; os policiais civis entretanto vivem nos bares se encharcando, até as vezes com marginais, sem que nada lhes aconteça. E, policial como motorista, são profissionais que lidam com a vida humana, protegendo-a, atento ao pedestre que passa à sua frente.

Sou, assim, pela aprovação da seguinte:

**EMENDA N.º 3-CS**  
(Substitutivo)

Art. 1.º O Governo federal, através dos Ministérios da Saúde, e da Educação e Cultura, promoverá campanha, de âmbito nacional, permanentemente, quanto aos perigos do uso do fumo e do abuso do álcool.

Parágrafo único. Os governos estaduais, através as Secretarias da Educação, farão campanha com a finalidade prevista no caput deste artigo, nos estabelecimentos de ensino de 1.º e 2.º graus.

Art. 2.º O fumo, em rolo, picado, desfiado, ou industrializado, bem como os artigos de que o fumo faça parte, só serão vendidos com a apresentação, em local visível, da advertência de que “o fumo prejudica a saúde”.

Parágrafo único. A infração do disposto neste artigo será punida com a multa de 20 (vinte) a 50 (cinquenta) vezes o maior salário mínimo do país.

Art. 3.º Constitui contravenção penal alguém vender, fornecer, dar, ou servir bebida alcoólica a menores de 16 (dezesseis) anos.

Parágrafo único. O infrator do disposto neste artigo fica sujeito à pena de prisão simples de 3 (três) meses a 1 (um) ano ou multa de até 50 (cinquenta) vezes o valor do maior salário mínimo do país.

Art. 4.º As infrações previstas nos arts. 2.º e 3.º serão apuradas e punidas em auto lavrado pelos funcionários das Secretarias de Saúde dos Estados e decididas pelos respectivos Secretários.

Art. 5.º É vedada a propaganda favorável, através do rádio e televisão, do fumo e bebida alcoólica, exceto no horário das 22 (vinte e duas) às 5 (cinco) horas do dia subsequente.

§ 1.º É igualmente vedada esta propaganda em painéis e cartazes públicos.

§ 2.º A infração do disposto no caput deste artigo e no § 1.º submete o infrator à pena de multa até 50 (cinquenta) vezes o maior salário mínimo do país.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo sua regulamentação ser baixada, dentro de 120 (cento e vinte) dias, pelo Ministério da Saúde.

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 25 de setembro de 1975. — Fausto Castelo-Branco, Presidente — Ruy Santos, Relator — Adalberto Sena — Altevir Leal.

**PARECER N.º 695, DE 1980**

Da Comissão de Constituição e Justiça  
(4.º pronunciamento)

Relator: Senador José Sarney

O processado que retorna ao nosso exame, reunindo projeto de lei com matéria idêntica ou correlata, vem tendo tramitação conjunta (art. 282 do Regimento Interno do Senado) desde 1971, acrescido, no corrente ano, de mais uma proposição, a de n.º 24, de 1975.

Os quatro projetos, que tramitam conjuntamente, visam essencialmente a criar obstáculos à comercialização e divulgação publicitária do fumo e bebidas alcoólicas.

A matéria, pois, é sobejamente conhecida desta Comissão, onde já se registraram, em torno do assunto, as seguintes decisões:

- a) o Projeto n.º 57/71 teve parecer contrário;
- b) o Projeto n.º 59/71 teve parecer favorável;
- c) o Projeto n.º 78/71 teve parecer favorável, com substitutivo;
- d) o substitutivo da Comissão de Economia teve parecer favorável.

Da movimentação do processado pelos vários Órgãos Técnicos do Senado resultaram, então, três substitutivos: um desta Comissão; outro da Comissão de Economia; e o terceiro, mais recente, da Comissão de Saúde.

Resta-nos examinar, em consequência, apenas o Substitutivo da Comissão de Saúde, aprovado pelo referido Órgão Técnico a 25 de setembro último.

A nova formulação da matéria pretende naturalmente conciliar os dois substitutivos anteriores, atendendo assim aos propósitos buscados nos projetos. E consegue fazê-lo, a nosso ver, sem quebra das exigências constitucionais.

Em parecer anterior neste mesmo processado, datado de 20 de agosto do corrente ano, destacamos que todas as proposições nele anexadas desenvolviam propostas pertinentes à competência do Congresso Nacional, pois que visavam o estabelecimento de normas referentes à defesa e proteção da saúde (art. 8.º, XVII, alínea “c”, da Constituição Federal). Por outro lado, a iniciativa parlamentar — nas aludidas propostas — não feria as determinações do art. 57 da Constituição, nem conflitava com a sistemática do ordenamento jurídico brasileiro.

Agora, na apreciação do novo substitutivo da Comissão de Saúde, não vemos por que acrescentar argumentos aos já expendidos, vez que a nova formulação da matéria adequa-se às premissas exigidas para a livre tramitação nesta Casa.

Sem entrar no mérito do Substitutivo da Comissão de Saúde, e atendo-nos ao ângulo que a esta Comissão cabe apreciar, opinamos pela sua aprovação, com a seguinte

**SUBEMENDA N.º 1-CCJ**

“Suprima-se o art. 3.º e seu parágrafo, e a referência no art. 4.º ao art. 3.º, renumerando-se os seguintes.”

Sala das Comissões, 12 de novembro de 1975. — Accioly Filho, Presidente — José Sarney, Relator — Leite Chaves — Heitor Dias — Henrique de La Rocque — Itálvio Coelho — Helvídio Nunes.

**PARECER N.º 696, DE 1980**

Da Comissão de Constituição e Justiça  
(5.º pronunciamento)

Relator: Senador José Sarney

Em virtude da anexação do PLS n.º 4/76 aos PLS n.ºs 57, 59 e 78, todos de 1971, e 24, de 1975 à vista do Requerimento n.º 30, de 1976, de Plenário, volta ao estudo desta Comissão o Projeto de Lei do Senado n.º 57, de 1971, que regula a propaganda comercial dos produtos industrializados do fumo.

A matéria, no exame anterior, realizado por este órgão técnico, recebeu parecer favorável, na forma do Substitutivo da douta Comissão de Saúde, com subemenda supressiva do art. 3.º e da referência ao mesmo dispositivo, constante do art. 4.º

Examinando a proposição ora anexada, para a obtenção de possíveis subsídios à matéria, verifica-se que o assunto, da forma como tratado no substitutivo da Comissão de Saúde, já atende, em todos os seus termos, aos objetivos específicos insertos nas matérias sob exame.

Assim, a esta Comissão não cabe outra alternativa senão, mantendo o parecer anterior, opinar pela aprovação do substitutivo da Comissão de Saúde, com a Subemenda n.º 1-CCJ, deste órgão técnico, determinando-se a prejudicialidade das proposições anexadas.

Sala das Comissões, 31 de março de 1976. — Accioly Filho, Presidente — José Sarney, Relator — Dirceu Cardoso — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Leite Chaves — Nelson Carneiro.

**PARECER N.º 697, DE 1980**

Da Comissão de Economia  
(3.º pronunciamento)

Relator: Senador Paulo Guerra

A vista de ter sido anexado o PLS n.º 4, de 1976 — Requerimento de Plenário n.º 30, de 1976 — volta à apreciação deste órgão técnico o presente projeto, ao qual foram anexados também os de n.ºs 59 e 78, de 1971 e n.º 24, de 1975, todos versando matéria

relativa à propaganda comercial dos produtos industrializados do fumo.

Do exame atento do processado, verifica-se que o assunto foi objeto de substitutivos deste órgão técnico e da douta Comissão de Saúde, com subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

De fato, o substitutivo da Comissão de Saúde, com o reparo da Comissão de Justiça, coloca a matéria em termos adequados aos fins a que se propõe, ensejando uma disciplina racional para o problema que tantas preocupações e controvérsias vem causando nos meios publicitários e científicos do País.

Assim, no que tange aos aspectos vinculados ao interesse da economia nacional, somos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado n.º 57, de 1971, nos termos do Substitutivo da Comissão de Saúde, com a Subemenda supressiva do art. 3.º e seu parágrafo, e a referência no art. 4.º ao art. 3.º, reenumerando-se os seguintes, da Comissão de Constituição e Justiça; e, pela prejudicialidade dos demais projetos.

Sala das Comissões, 9 de junho de 1976. — Renato Franco, Presidente, em exercício — Paulo Guerra, Relator — Roberto Saturnino — Jessé Freire — Benedito Ferreira — Vasconcelos Torres — Augusto Franco.

**PARECER N.º 698, DE 1980**

Da Comissão de Saúde  
(4.º pronunciamiento)

Relator: Senador Saldanha Derzi

A aprovação do Requerimento n.º 30, de 1976, pelo Plenário do Senado, determinando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1976, com os de n.ºs 57, 78 e 59, de 1971 e n.º 24, de 1975, obriga, nos termos regimentais, o reexame da matéria por este órgão técnico.

Em nosso pronunciamiento anterior, concluímos pela apresentação de um substitutivo que reúne as sugestões constantes das proposições anexadas, colocando a matéria em condições de atendimento aos fins realmente colimados.

A Comissão de Constituição e Justiça, entanto, entendeu oportuno oferecer subemenda supressiva do art. 3.º e da referência a esse dispositivo, constante do art. 4.º, certamente por fundamentos de ordem jurídica.

Assim, a esta Comissão cabe, tão-somente, no reexame que fez da matéria, reafirmar sua manifestação pelo substitutivo apresentado, aceitando a subemenda supressiva da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 10 de junho de 1976. — Fausto Castelo Branco, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Adalberto Sena — Cattete Pinheiro.

**PARECER N.º 699, DE 1980**

Da Comissão de Finanças  
(3.º pronunciamiento)

Relator: Senador Mauro Benevides

Em razão de requerimento na época aprovado, com base em norma regimental vigorante, os 3 primeiros projetos de lei sob exame passaram a tramitar conjuntamente, por disporem sobre matéria de natureza correlata.

Ressalte-se que, desde 1971, as referidas proposições vêm sendo submetidas à apreciação do Senado, numa longa trajetória que atinge, neste Órgão Técnico, o seu estágio derradeiro, antes de ser discutido e votado pelo plenário da Casa.

Ao instalar-se a presente Legislatura, a movimentação dos aludidos projetos e substitutivos, anexados ao de n.º 24/75, do Senador Vasconcelos Torres, e depois ao de n.º 4/76, processou-se com maior celeridade, dando lugar a que fosse formulado um substitutivo pela Comissão de Saúde, condensando os objetivos delineados nas iniciativas dos Senadores Benedito Ferreira, José Lindoso, Osires Teixeira, Vasconcelos Torres e Orestes Quêrcia, bem assim nos dois substitutivos anteriores.

Mencione-se, por outro lado, que, em torno dos três primeiros projetos de lei e os substitutivos então redigidos fora instado a manifestar-se o Ministério da Fazenda, o qual, em expediente datado de 18 de setembro de 1974 e subscrito por seu titular, expressa a sua preocupação diante das implicações financeiras decorrentes das citadas proposições, no caso de passarem a vigor, na forma do substitutivo inicial:

Diz o Ministro Mário Henrique Simonsen:

"Aprovação do substitutivo, ora em exame, poderia ocasionar uma sensível redução na receita proveniente dos tributos, principalmente do IPI, desarticulando, desta forma, o sistema econômico-financeiro da União, Estados e Municípios, uma vez, que, por imperativo constitucional

12% do IPI e IR são distribuídos aos Fundos de Participação dos Estados, Distrito Federal e dos Territórios, Fundo de Participação dos Municípios e Fundo Especial."

Mostrando-se sensível à argumentação expendida pelo Ministro da Fazenda, o relator nesta Comissão de Finanças, o nobre Senador Lourival Baptista, durante reunião levada a efeito em 17 de outubro de 1974, exarou parecer contrário ao feito, acentuando:

"Sob o aspecto financeiro, que cabe a esta Comissão opinar, entendemos inconvenientes os projetos n.ºs 57, 59 e 78, de 1971, bem como o substitutivo e, assim, opinamos pela sua rejeição."

Não tendo havido deliberação por parte do Plenário, os projetos referenciados experimentaram o crivo regimental do arquivamento, ex-vi do disposto no art. 370 do Regimento Interno, in verbis:

"Art. 370. Ao fim de cada legislatura, serão arquivados os projetos de lei do Senado em primeiro turno e os de resolução, cabendo a qualquer Senador ou Comissão requerer o seu desarquivamento até o fim da sessão legislativa ordinária seguinte, quando se considerará definitivo o arquivamento."

Anexados, por evidente correlação, ao de n.º 24/75, reiniciou-se o trâmite processual, englobando todos os projetos — inclusive o de n.º 4/76 — e os substitutivos apresentados: o da Comissão de Constituição e Justiça, o da Comissão de Economia e o da Comissão de Saúde, com subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Sendo assim, defronta-se esta Comissão de Finanças com as seguintes proposições para, sobre as mesmas, emitir um único parecer:

Projeto n.º 57/71, de autoria do Senador Benedito Ferreira;

Projeto n.º 59/71, de autoria do Senador José Lindoso;

Projeto n.º 78/71, de autoria do Senador Osires Teixeira;

Substitutivo da Comissão de Economia;

Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça;

Projeto n.º 24/75, de autoria do Senador Vasconcelos Torres;

Projeto n.º 4/76, de autoria do Senador Orestes Quêrcia;

Substitutivo da Comissão de Saúde com subemenda da Comissão de Constituição e Justiça.

Não há dúvida de que o substitutivo da Comissão de Saúde, nos termos do Parecer Ruy Santos, aglutina as iniciativas anteriores, aproveitando-as nas suas diretrizes fundamentais.

No que concerne, especificamente, à competência regimental deste Órgão, vale destacar que é provável a ocorrência de reflexo negativo na arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados.

Nunca, porém, a ponto de ocasionar, conforme opinião do Ministro da Fazenda, "desarticulação do sistema econômico-financeiro da União, Estado e Municípios".

As restrições, conseqüentes da nova lei, não seriam bastantes para justificar a apreensão do titular daquela Pasta, nos termos em que a mesma foi situada.

Se é certo que, no início de sua vigência, o futuro diploma legal pode acarretar diminuição nas vendas dos produtos incluídos na proibição, admite-se que, já no exercício subsequente, a recuperação far-se-á sentir, inevitavelmente, com repercussões na pertinente arrecadação do tributo.

Somos, por isso, favoráveis ao acolhimento do Substitutivo da Comissão de Saúde, com a subemenda supressiva da Comissão de Justiça ao art. 3.º e seu parágrafo, e à referência no art. 4.º ao art. 3.º, reenumerando-se os seguintes; e, pela prejudicialidade dos demais projetos.

Sala das Comissões, 5 de agosto de 1976. — Amaral Peixoto, Presidente. — Mauro Benevides, Relator — Benedito Ferreira — Evelásio Vieira — Heitor Dias — Fausto C. Branco — Ruy Santos — Saldanha Derzi — Helvídio Nunes.

**PARECER N.º 700, DE 1980**

Da Comissão de Agricultura  
(Pronunciamiento solicitado em Plenário)

Relator: Senador Leite Chaves

Cinco projetos de Lei, versando matérias correlatas — a propaganda do fumo e do álcool, e seu uso por menores de 16 anos — chegam a esta Comissão, tramitando conjuntamente. Todas as proposições originaram-se nesta Casa, e servem para demonstrar a grande preocupação do Senado Federal, ante o avanço estatístico do consumo de substância tóxicas e a expansão do número de usuários de produtos reconhecidamente prejudiciais à saúde.

Os autos contêm, na mudez das suas páginas, brados de alerta, inconformações quanto à condescendência pertinente aos tóxicos e tentativa de adoção de medidas que possam influir para a redução dos males causados pelo fumo e pelo álcool; mas, também, apresentam justificativas governamentais para a permissividade da propaganda maléfica... em nome da receita orçamentária...

De antemão, portanto, estão postas razões de Governo para impedir o feito, que os projetos em exame pretendem pôr, à escalada nociva do consumo de produtos industrializados do fumo, e de bebidas alcoólicas.

Entretanto, em nome da higidez de um povo, de suas condições de vida, de sua capacidade de trabalho e, por conseguinte, do próprio fortalecimento econômico e social, trago a este Órgão Técnico as considerações que seguem:

1 — O Projeto de Lei n.º 57, de 1971, é de autoria do Senador Benedito Ferreira. Preocupa-se com a propaganda comercial dos produtos industrializados do fumo, permitindo-a, desde que associada à enumeração das qualidades positivas do café.

2 — O Projeto de Lei n.º 59, de 1971, foi apresentado pelo Senador José Lindoso. Proíbe a venda de produtos industrializados do fumo a menores de dezesseis anos; limita a propaganda do fumo, nos veículos de telecomunicações; obriga o uso do dístico "Cuidado! Prejudicial à saúde", nos invólucros; estabelece a pena de multa aos infratores.

3 — O Projeto de Lei n.º 78, de 1971, é de autoria do Senador Osires Teixeira. Regulamenta a propaganda comercial dos produtos industrializados do fumo e de bebidas alcoólicas em geral. A propaganda, limitada ao nome e ao preço dos produtos, não conterá referência elogiosa, ou manifestações de euforia, nas apresentações de rádio ou televisão. Comina pena de multa e suspensão de atividade aos infratores.

4 — O Projeto de Lei n.º 24, de 1975, tem, como autor, o Senador Vasconcelos Torres, e obriga a impressão, nas embalagens de produtos industrializados do fumo, da fórmula de composição, com tipos e quantidades das substâncias incluídas.

5 — O Projeto de Lei n.º 4, de 1976, foi apresentado pelo Senador Orestes Quércia. Impõe o dístico de "Prejudicial à saúde" nas embalagens de produtos industrializados de fumo; aplica pena de multa aos infratores.

Dos estudos já realizados por outras Comissões — Constituição e Justiça, Saúde, Finanças e Economia — resultaram três substitutivos: o primeiro, da Comissão de Constituição e Justiça; o segundo, da Comissão de Economia; e terceiro, da Comissão de Saúde, que mereceu Emenda supressiva da CCJ, relativamente ao art. 3.º e à referência a ele feita, no art. 4.º

O Ministério da Fazenda opõe-se à aprovação de texto pertinente ao assunto versado nas proposições em exame. Assinala, para impressionar, o fato de que, em termos percentuais, os produtos industrializados de fumo concedem, somente eles, 15% da arrecadação global tributária do País. Em vista disso — afirma o Ministério — a aprovação de projeto sobre a matéria em estudo,

"... poderia ocasionar uma sensível redução da receita proveniente dos tributos, principalmente do IPI, desarticulando, desta forma, o sistema econômico-financeiro da União, Estados e Municípios, uma vez que, por imperativo constitucional, 12% do IPI e IR são distribuídos aos Fundos de Participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, Fundo de Participação dos Municípios e Fundo Especial."

Parece infeliz tal argumentação: É que os prejuízos causados à Nação, em decorrência das doenças graves causadas pelo uso do fumo e das bebidas alcoólicas, são bem superiores a 15% ou 20% da receita tributária da União.

É verdade que, em termos estatísticos, é impossível apurar os malefícios. Mas a hipótese é de que enorme parcela da sobrecarga de procura dos serviços da própria previdência social encontra sua fonte no abuso do fumo e das bebidas alcoólicas, estimulado tanto pela propaganda que invade os ares, através dos veículos de telecomunicações, quanto pela permissividade ao Governo, que olha o volume de impostos, sem preocupar-se com o ônus social da arrecadação.

O Ministério da Fazenda apega-se, como se vê, à ilusão numérica do imposto arrecadado. Aliás, os argumentos da autoridade fazendária são aplaudidos pelas entidades representativas da indústria. A Confederação Nacional da Indústria, por exemplo, quando focaliza a venda de bebidas a menores, manifesta-se desta forma:

"A proibir-se a venda desse produto teria que se acrescentar a ele uma lista infindável de outros produtos, estes sim, nocivos e perigosos não só a menores, mas a todos, dependendo de sua utilização. Incorporar-se-iam à relação, por exemplo, lâminas, navalhas, facas, detergentes, medicamentos, saneantes e muitos outros."

Basta atentar-se, apenas, à expressão "dependendo de sua utilização", contida no documento da CNI, para que toda a estrutura da elocubração venha abaixo. Mas são argumentos de tal ordem — a comparação de utensílios domésticos com substâncias tóxicas — que estimulam a multidão de viciados, e dependentes e também dos lucros industriais e comerciais.

O ilustre Senador Ruy Santos, no brilhante parecer oferecido à consideração da Comissão de Saúde, que o aprovou, afirma que "a legislação restritiva, no que toca ao fumo e ao álcool, inclusive a nacional, é de resultado quase nenhum". Ele se confessa fumante, mas admite a conveniência de insistir-se na luta por uma legislação adequada, mesmo salientando o seguinte:

Os que bebem sabem que o álcool, em excesso, é um mal, ponho fim à personalidade do indivíduo; os que fumam — e eu fumo — sabem, de outra parte, dos seus prejuízos. Mas se continua a beber e a fumar. E não só aqui, em toda parte. Se, no álcool, só o excesso é um mal, a não ser quando existam condições pessoais que contra-indicam o seu uso, no fumo, mesmo não havendo abuso, os prejuízos à saúde são apresentados.

Autoridades sanitárias do mundo inteiro têm afirmado, por decênios, que é alarmante o crescimento do número de mortes, entre fumantes, causadas, principalmente, pelo câncer do pulmão, pela bronquite, pelo enfisema, pela cardiopatia isquêmica e outras doenças do sistema vascular.

Por seu turno, a Organização Mundial da Saúde reconhece a gravidade do problema do fumo. Tanto que recomenda que os fabricantes devem ser obrigados a indicar, nas cartelas de cigarros e nos anúncios comerciais, o conteúdo de alcatrão e de nicotina, bem como a advertência do perigo que o hábito de fumar pode trazer à saúde. Propõe a limitação imediata da publicidade sobre produtos do fumo, "com o objetivo final de suprimi-la", e faz recomendações aos trabalhadores e autoridades sanitárias. Por exemplo:

I — Devem os trabalhadores sanitários.

a) dar exemplo, abstenendo-se de fumar, e aconselhar aos doentes e às suas famílias que abandonem o tabaco;

b) aconselhar aos jovens para que não comecem a fumar;

c) sempre que haja ocasião, mostrar os efeitos nocivos do consumo de cigarros, mediante os próprios meios de comunicação de massas;

d) tratar, por todos os meios, de que a luta contra o fumo seja parte de todos os programas de assistência médica e sanitária, e participar, ativamente, das atividades de educação sanitária, defendendo todas as medidas dirigidas contra o consumo do fumo.

II — Devem as autoridades sanitárias.

a) desaconselhar o consumo de cigarros nos hospitais e outras instituições de assistência sanitária;

b) desarraigar o hábito de fumar nas clínicas, nos ambulatórios e nas consultas dos médicos;

c) estabelecer serviços consultivos antifumo nos hospitais e consultórios;

d) fomentar a abstenção do tabaco entre os trabalhadores sanitários, sobretudo em presença de doentes e de jovens;

e) combater o hábito de fumar em locais públicos e nos transportes coletivos, e

f) dar a máxima publicidade aos perigos que o tabaco pode trazer à saúde.

Verifica-se, portanto, que é necessária uma campanha intensa e continuada, para anular os efeitos de uma prática secularmente estimulada pela propaganda comercial. Essa propaganda e essa prática foram absorvidas de tal maneira que o indivíduo — mesmo o de boa formação e o intelectualmente evoluído — se vê incapaz de abandonar o vício, embora reconhecendo os males que dele advêm.

O problema é muito mais sério do que, superficialmente, se poderia supor. Exige ampla modificação de estrutura comportamental, que tenha apoio na família, nas escolas, nos exemplos de autoridades.

Do ponto de vista desta Comissão, as medidas restritivas atingiriam o produtor rural, antes de alcançar o industrial o fumo é amplamente produzido por plantadores especializados, que investem grandes somas em defensivos e na melhoria da qualidade do fumo. Da mesma forma, os plantadores de espécies vegetais que possibilitam a produção de bebidas alcoólicas.

Sucedê que, no tocante ao fumo, o dilema é muito mais profundo. Haveria, é claro, descontrolar inicial, exigindo-se gradativa substituição de plantação... se fosse o caso de eliminar-se a produção de fumo. Porém, este não é o objetivo imediato.

A dificuldade de regulamentar-se a produção e o consumo dos cigarros, cigarrinhos, charutos etc. reside simplesmente no fato de

que, a permissividade secular possibilitou a montagem de um esquema econômico-financeiro que se agigantou, que se tornou monstruoso, que se transformou em empresa multinacional, que só enxerga lucro financeiro em detrimento do homem, que vai caindo pelo caminho, vai morrendo de câncer e doenças vasculares e respiratórias.

Essa dificuldade seria facilmente sentida, se a permissividade fosse concedida à maconha e outras substâncias tóxicas. Bastaria legalização do cultivo da *cannabis sativa*, para que se implantasse poderosíssimo complexo industrial-comercial-administrativo, impossível de ser combatido, no futuro, por quem, alarmado com as consequências, viesse a tentar providências restritivas. Os que, atualmente, badalam opções favoráveis ao status quo, desfraldando a bandeira da liberdade de propaganda dos produtos de fumo (principalmente porque seria atingido o Erário Federal e as agências de publicidade) encontrariam argumentos semelhantes para obstaculizar qualquer campanha contra a expansão do consumo da maconha e outros tóxicos. Seria questão óbvia. *Mutatis mutandis*.

O Substitutivo da Comissão de Saúde, com as emendas da CCJ, parece-nos merecedor de atenção. Realmente, ele focaliza, com mais precisão, a matéria. Entretanto, precisa de reformulação, no tocante à técnica legislativa, pois se apresenta sem emenda e determina campanha, a ser empreendida pelo Poder Executivo, sem a indicação da fonte de recursos.

Dessa forma, opinamos pela aprovação dos projetos de lei n.ºs 57/71, 59/71, 78/71, 24/75 e 04/76, na forma da seguinte

EMENDA N.º 4-CA  
(Substitutivo)

Estabelece normas de propaganda de bebidas alcoólicas e de produtos industrializados de fumo, autoriza o Poder Executivo a criar campanha permanente contra o fumo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É proibida a propaganda favorável de bebida alcoólica e de produto industrializado de fumo, por meio de veículos de telecomunicações, no período entre 6 (seis) horas e 22 (vinte e duas) horas.

§ 1.º É igualmente proibida a propaganda de bebida alcoólica e de produto industrializado de fumo, por meio de painéis, letreiros luminosos e cartazes afixados em lugar público.

§ 2.º A infração do disposto no caput e no parágrafo anterior deste artigo implica na pena de multa ao infrator, correspondente a vinte vezes o maior salário mínimo vigente no País.

§ 2.º Os casos de reincidência são punidos com a multa de cinquenta vezes o maior salário mínimo vigente no País.

§ 4.º Entende-se, como infrator, o produtor, comerciante ou agência que autorizar a propaganda.

Art. 2.º Os produtos industrializados do fumo terão embalagem com rótulo previamente aprovado pelo Ministério da Indústria e do Comércio, mencionado, em cada unidade, sem prejuízo de outras disposições de lei, em caracteres perfeitamente visíveis e legíveis, os seguintes dizeres:

- a) o nome do fabricante, produtor ou acondicionador;
- b) o endereço do local de produção e acondicionamento;
- c) o nome, marca, classe, tipo e natureza do produto;
- d) o número de registro do produto;
- e) a expressão "Indústria Brasileira";
- f) o conteúdo da embalagem;
- g) o teor de alcatrão e de nicotina;
- h) a expressão "Prejudicial à saúde" em letras brancas inscritas em faixa vermelha.

Parágrafo único. A infração ao disposto neste artigo é punida com a multa de vinte e cinquenta vezes o maior salário mínimo vigente no País.

Art. 3.º As infrações previstas nesta Lei serão apuradas e punidas, em auto lavrado pelos fiscais das Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Territórios, com recurso ao titular delas.

Art. 4.º É autorizado o Poder Executivo a criar campanha permanente com a finalidade de demonstrar à população os perigos do fumo e do abuso das bebidas alcoólicas.

Parágrafo único. Os governos estaduais farão campanhas com a finalidade prevista no caput deste artigo, nos estabelecimentos de ensino de primeiro e segundo graus, destacando que o

hábito constitui desrespeito público e falta de educação quando publicamente utilizado.

Art. 5.º O Ministério da Saúde proibirá o fumo nos estabelecimentos hospitalares pertencentes ou vinculados ao poder público.

§ 1.º É vedado convênio do poder público, inclusive da previdência social, com estabelecimentos hospitalares ou do gênero, que permitam o uso do fumo a empregados e administradores.

§ 2.º O Ministério da Saúde desaconselhará o consumo de produtos industrializados do fumo, nos hospitais e em outras instituições de assistência sanitária do País.

§ 3.º O poder público estabelecerá serviços consultivos anti-fumo, nos hospitais, postos de saúde e consultórios a ele pertencentes ou vinculados.

Art. 6.º O Poder Executivo baixará regulamentação desta lei, no prazo de noventa dias.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1980. — Evelásio Vieira, Presidente — Leite Chaves, Relator — Jutahy Magalhães (com restrições) — Affonso Camargo — Passos Pôrto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Do Expediente lido consta o Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1980, que receberá emendas, perante a primeira comissão a que foi distribuído, durante cinco sessões ordinárias, nos termos da alínea b, do inciso II, do art. 141, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

Em 12 de setembro de 1980.

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que me ausentarei do País a partir de 14 de setembro, a fim de, no desempenho de missão com que me distinguiu o Senado, participar da 67ª Conferência Interparlamentar, a realizar-se em Berlim (RDA).

Atenciosas saudações. — Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — A comunicação lida vai à publicação.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A descoberta do ouro de Serra Pelada, além do seu benefício direto, a mim me parece que trouxe para o País uma consequência indireta, que é mais importante do que o próprio valor do metal ali extraído às toneladas. É que esta descoberta vem despertando a consciência nacional para o problema, para a questão do controle sobre a produção de ouro e também sobre a produção de outros metais raros e de pedras preciosas. Despertou o País para a questão do contrabando de ouro que, ao que parece, a terem validade os informes que aparecem freqüentemente na nossa imprensa, é, efetivamente, algo de estarrecedor.

Vou pedir a paciência dos nobres Senadores para ler aqui pequenos trechos de recortes que retirei do *Correio Brasileiro*, nos últimos dias. Por exemplo, do dia 6 de setembro, leio:

DENUNCIADO O CONTRABANDO DE PEDRAS PRECIOSAS

Belo Horizonte — O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Brasileiro de Gemas e Metais Preciosos, Jorge Franke Geyer, da Casa Masson S/A, informou, ontem, nesta capital, que as operações clandestinas no setor, em sua maior parte para exportação, já atingem um valor "seguramente" mais de três vezes o total registrado na comercialização legal, que este ano será aproximadamente da ordem de US\$ 50 milhões". O contrabando, segundo ele, superará a casa dos US\$ 150 milhões.

Após se posicionar contrariamente a uma "repressão fiscal ou policial" à clandestinidade no setor "porque poderia desestimular as atividades de garimpo no País". Geyer explicou que a principal razão do aumento do contrabando é a defasagem entre o valor real do cruzeiro em relação ao dólar e o seu valor oficial". Se o cidadão exporta legalmente gemas e metais preciosos brasileiros, ele recebe em troca dólar oficial, mas, se o faz via contrabando, é remunerado pelo câmbio negro, comentou.

Para ele, a única solução viável para sanear a situação "que já está gerando escassez de matérias-primas de boa qualidade — pureza, coloração — para o joalheiro nacional", seria a adoção de um programa federal de financiamento às aquisições controladas no setor.

#### Garimpos

O Subsecretário de Imprensa da Presidência da República, Alexandre Garcia, desmentiu, ontem que tenha sido reaberta a entrada nos garimpos de ouro de Serra Pelada.

O Governo não reabriu e não reabrirá a área de Serra Pelada para a entrada de novos garimpeiros.

O Subsecretário Garcia reafirmou que Serra Pelada está sob controle do Governo Federal e que este "em momento algum cogitou de reabrir aquela área". E completou:

"Ninguém entra e ninguém sai, a não ser sob o controle do Governo Federal e não será permitida a entrada de novos garimpeiros."

O Subsecretário Garcia também informou que, por mês, está sendo retirada uma tonelada de ouro de Serra Pelada.

Aqui outro pequeno recorte do *Correio Braziliense*:

#### CONTRABANDO DE OURO

Aqui vai para as autoridades competentes mais uma denúncia do contrabando de ouro no Brasil, e com novos detalhes. Para que as autoridades competentes apurem: "Na altura do Paralelo 10 — nos Municípios de Aripuanã, de Itaituba e Santarém — garimpeiros estão tirando dois mil quilos de ouro por mês, uma produção bem maior que a de Serra Pelada. Acontece — e isso é grave — que enquanto Serra Pelada está controlada, nesta região o contrabando corre firme. Existem vários campos de pouso e muitos aviões levando todo este ouro, sem controle do nosso Governo, para a Venezuela. É um dos mais violentos contrabandos de que se tem notícia neste País." Quem informou novamente a coluna foi o Senador Valdon Varjão que afirma e diz que provará oficialmente estas denúncias às autoridades brasileiras.

No dia 10 de setembro, novamente:

*Correio Braziliense*, em 10-9-80

#### CONTRABANDO LEVA 3/4 DO OURO NACIONAL

Uma categorizada fonte oficial informou ontem ao *Correio* que o Governo controla menos de 1/4 da produção nacional de ouro, que atinge, em números monetários, a quantia de Cr\$ 750 milhões anuais, estando em estudos no Conselho de Segurança Nacional não apenas medidas drásticas para deter os contrabandistas, mas também a aprovação do Grupo Executivo proposto pelo Ministro das Minas e Energia, César Cals, que congrega oito Ministérios.

Segundo as mesmas fontes, já existem dados comprobatórios de que, embora não hajam sido desmanteladas, as quadrilhas que retiram ouro ilegalmente do País, ou pelo menos os seus contatos no Brasil, já demonstram sinais de inquietação pelas medidas que o Governo adotará em relação ao assunto. Sabe-se que são conhecidos vários nomes de pessoas envolvidas em contrabando de pedras preciosas, que têm ramificações internacionais.

#### Descaso

A partir da descoberta do complexo de Carajás, foi que o Governo, principalmente devido à atuação de militares preocupados com a segurança nacional e questões de preços, internacionais do ouro, passaram a estudar o problema com mais frequência. Nesse sentido, o objetivo do Ministro César Cals, de criar um grupo interministerial para gerir o problema do ouro e demais pedras preciosas, foi aprovada por diversas autoridades governamentais, devendo o Conselho de Segurança Nacional aprovar o novo órgão brevemente, para que comece a atuar imediatamente.

Ora, Sr. Presidente, pelo visto, não conhece o País a sua própria produção de ouro, tampouco de metais raros e de pedras preciosas.

Ouço dizer que só no Vale do Tapajós, há muito tempo, trabalham mais de quarenta mil garimpeiros, extraíndo mais de vinte toneladas de ouro por ano, quando as estatísticas registram produção inferior a três toneladas por ano.

Começam agora, conseqüência — como eu disse — da descoberta de Serra Pelada e do interesse suscitado por essa atividade, começam a surgir

notícias, na imprensa, dessa enorme riqueza também em outras regiões do País.

Leio, por exemplo, na *Gazeta Mercantil* de 13 de agosto do corrente:

A serra dos Gradaús, no sul do Pará, é a provável nova província aurífera do País, o que deverá provocar nova corrida de garimpeiros à região. O ouro estaria junto aos rios Itacaiúnas e Paraopebas, que dividem a região. O metal ainda não foi dimensionado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral (houve descobertas recentes de ouro na serra dos Gradaús) mas as primeiras informações recolhidas por geólogos e garimpeiros dizem existir um potencial de ouro superior ao de Serra Pelada — hoje, a maior mina do País e que em julho produziu mil quilos.

Segundo as mesmas fontes, a serra dos Gradaús teria o potencial de um "greenstone belt", uma espécie de cinturão de minerais e metais raros na natureza, o que daria grande importância a esta região que já passou a ser reconhecida internacionalmente como o novo "eldorado" mineral.

Leio mais, Sr. Presidente, na mesma *Gazeta Mercantil* de 14 de agosto, dia seguinte:

A Companhia de Pesquisa e Recursos Minerais (CPRM) identificou novas e ricas regiões auríferas no sul do Pará, disse ontem a este jornal seu Diretor de Pesquisa Mineral, Edison Suszczynski. Além da serra dos Gradaús, localizada entre os rios Paraopebas e Itacaiúnas, e das serras Pelada e Andorinhas, existe ouro também em Tapirapé e em rio Fresco, numa área conjunta de 35 quilômetros de extensão.

A CPRM identificou ouro recentemente em Goiás, nas regiões de Pontalina e Cromínia. Suszczynski comparou as províncias paraenses às da África do Sul, da Austrália e do Zimbábue, pois todas possuem grande potencial em ouro.

Srs. Senadores, infelizmente toda essa riqueza mineral, tão importante, até hoje não mereceu, por parte do Governo, uma atenção mais cuidadosa, uma política específica para o setor.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Nobre Senador Roberto Saturnino, permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA) — Nobre Senador Roberto Saturnino, também comungo desta apreensão de V. Exª a respeito dos problemas relacionados com a exploração do ouro no Brasil, fato que obteve repercussão nacional, sobretudo depois das grandes minas descobertas na região chamada de Serra Pelada. A propósito, nesta Casa, já fiz vários pronunciamentos a respeito do assunto. O Governo Federal já está no bom caminho, quando, através do Ministério das Minas e Energia, adotou um programa para a exploração dessas minas de ouro, para a reativação de minas que estão abandonadas, exercendo sobre elas um controle e uma fiscalização rigorosos. Reconheço, na região de Tapajós, a que se referiu V. Exª, a exploração do ouro se faz há mais de 20 anos. Há um descaminho notório. Não posso dizer que tenham sido extraídas ou que vêm sendo extraídas 20 toneladas, em média, por ano, porque, se há realmente um descaminho, se não há fiscalização, é impossível fixar-se quanto ouro foi extraído, quanto ouro foi manifestado e controlado pelo Governo, e quanto ouro seguiu, por outros caminhos, para outros centros do Brasil, até para o exterior. O fato é que — e aqui está presente o nobre Representante do Estado do Amazonas, o Sr. Senador Evandro Carneira, que conhece perfeitamente a Região — o fato é que esses garimpeiros estão situados entre a margem esquerda do Tapajós e a margem direita do Madeira, em afluentes e subafluentes desses rios, em áreas de difícil acesso, quando muito, há apenas um pequeno campo que permite pouso de avião monomotor, campo que é um traço quase imperceptível no meio dessa imensa selva amazônica e de difícil localização e que, muitas vezes, ainda é disfarçado, para evitar que lá cheguem pessoas que possam perturbar a atividade exercida nesses garimpos. Acredito, porém — estou-me referindo especificamente ao problema do ouro na Região Amazônica — que o Governo, despertado justamente por esse grande acontecimento — a exploração do ouro em Serra Pelada — está adotando medidas adequadas para exercer um controle rigoroso em benefício da economia regional e da economia do País. Aqui, no Senado Federal, tive oportunidade de fazer uma comunicação a respeito das providências que o Sr. Ministro das Minas e Energia já adotou a esse respeito.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Agradeço o aparte.

Nobre Senador Aloysio Chaves, V. Exª tem razão ao alegar a dificuldade de acesso a essas regiões de garimpo. Entretanto, sabemos nós que o País

dispõe hoje de um levantamento minucioso, tanto quanto pode ser essa minúcia, conseguido com os levantamentos aéreos, como também possui a cobertura de toda a área amazônica, feita pelo Projeto RADAM.

Parece-me — V. Ex<sup>a</sup> vai-me desculpar se não sou mais preciso nestas informações, porque não tenho conhecimento dos detalhes do Projeto RADAM — me parece que, a partir dos elementos disponíveis, não seria difícil localizar, mapear perfeitamente as zonas que estão sendo trabalhadas, os garimpos existentes, os campos de pouso existentes na Região, e exercer, pelo menos sobre esses campos de pouso, uma fiscalização mais cuidadosa, mais rigorosa. É o próprio Ministro das Minas e Energia, César Cals, quem declara, através de matéria publicada no *Correio Braziliense* de 24 de agosto do corrente ano, que o País não tem ainda uma política para exploração do ouro. Diz a matéria:

Segundo César Cals, exceto no tempo em que o Brasil era colônia de Portugal, o ouro jamais foi alvo de qualquer plano ou programação de pesquisa e mineração, racional ou sistemática, ao mesmo tempo em que um documento elaborado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral situa as reservas nacionais conhecidas em torno dos 1.044,9 milhões de toneladas.

Ora, Sr. Presidente, 1.044,9 milhões de toneladas é efetivamente uma riqueza muito grande, incluídas, aí, as reservas de baixo e médio teores em ouro.

Assim, parece óbvio, urge que seja traçada uma política para o desenvolvimento da exploração do ouro, para a exploração desta riqueza nacional, em benefício da Nação brasileira, eliminando-se, de toda forma, os descaminhos a que se referiu o Senador Aloysio Chaves, assim como a baixa produtividade na exploração e na comercialização deste metal.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Ouço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Nobre Senador Roberto Saturnino, permita-me esta intrusão no seu discurso muito oportuno, ao pretender aduzir a essas áreas auríferas uma outra de alta rentabilidade, que é a zona de Maués, no Município de Maués, onde foi surpreendido um avião norte-americano equipado com aparelhos sofisticados e que tencionava extrair este ouro clandestinamente.

Os jornais todos noticiaram o fato que se tornou notório e público. O que não se tornou notório e público foi o resultado dessas investigações. O ouro na Amazônia é abundante, não só no sul do Pará mas no norte de Mato Grosso, no Estado do Amazonas, propriamente dito, em Rondônia, no Acre; em Roraima, as riquezas em diamantes na Serra do Tepequem ainda não foram mensuradas. Mas não há uma regra para o jogo. Não há um plano de trabalho, por parte do Governo, para evitar esse descaminho e o contrabando.

A Amazônia está a exigir, meu ilustre Senador Saturnino, uma operação de guerra, eu venho insistindo nisto aqui, não só para o equacionamento desse descaminho e contrabando de ouro e riquezas minerais, como para todo o equacionamento da política amazônica. Há necessidade de encarar, com a maior seriedade, a Amazônia. Agora estamos comprovando o desmatamento, ele agora está surgindo inequivocamente, os testemunhos são indesmentíveis.

Há necessidade, portanto, dessa operação de guerra e só quem pode realizá-la são as Forças Armadas, meu ilustre Senador, o resto é conversa fiada. O Estado-Maior das Forças Armadas tem que encarar esse problema, tem que ocupar a Amazônia, mas ocupar em operação de guerra e cuidar até desse levantamento e desse inventário.

Nós precisamos de uma operação de guerra na Amazônia. O contrabando é de tudo, de peles, madeiras, ouro, pedras preciosas, diamantes, peixes.

Até o grande caminho da cocaína, que era por outros lugares, hoje já passa por Manaus. Há necessidade urgente de uma operação séria sobre a Amazônia. Muito obrigado, nobre Senador.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Eu é quem agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, sempre tão atento às questões da sua região, que concordamos nós, Senador, ainda precisa realmente pertencer ao Brasil de fato; pertence no mapa, pertence de direito, mas de fato o Brasil desconhece completamente o que seja a Amazônia. V. Ex<sup>a</sup> encontrará o nosso apoio em todas as suas posições, em todos os seus pronunciamentos favoráveis a essa operação de guerra a que V. Ex<sup>a</sup> se refere, de ocupação, de inventário e de estudo profundo da Região Amazônica, para obter dela tudo aquilo que ela pode dar, sem o risco da depredação, sem o risco da desnacionalização.

Mas, quanto ao ouro, metais raros e pedras preciosas, objeto do meu pronunciamento de hoje, Sr. Presidente, ouço dizer que a FAB — Força Aérea Brasileira — estaria extremamente preocupada com o assunto e disposta a montar todo um plano de fiscalização, dos aeroportos nessas zonas mais distantes e de eliminação dos aeroportos clandestinos, que, infelizmente, todos sabem que ainda existem.

É muito oportuno, é muito útil, muito importante que a FAB tome a si esse encargo, essa responsabilidade, que salvará para o País alguns milhões de dólares, ou alguns milhares de quilos de ouro, que estão sendo contrabandeados sob essa forma. Mas o que é importante ressaltar é que isto não basta, Sr. Presidente. Se o assunto tem a dimensão, se essa riqueza tem a dimensão que se propala, então, está a exigir a criação de um organismo próprio, de uma entidade capaz de inventariar essa riqueza, capaz de traçar uma política para o desenvolvimento da sua exploração e capaz de coordenar a execução dessa política, porque está visto que o DNPM não tem condições de exercer o papel que o valor da riqueza estaria a exigir que ele exercesse.

Assim, Sr. Presidente, acho que é urgente que se cuide da instalação dessa entidade que, me foi informado, foi recomendada por uma comissão interministerial, há tempos nomeada para levantar e analisar todos os dados desse grande problema nacional.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Ouço com prazer o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Congratulo-me com V. Ex<sup>a</sup> pelo assunto que nos traz, hoje, e que realmente é da maior importância. Até há pouco tempo, as informações básicas a respeito de ocorrências dessa natureza no País eram difíceis de serem catalogadas. O mapeamento geográfico se processava através de métodos antigos. Hoje, com os métodos de levantamento aerofotogramétricos e, principalmente com o Projeto RADAM, houve como que um desencadeamento de elementos novos capazes de permitir a localização dessas ocorrências e, de preocupar as autoridades com o problema da evasão e do contrabando, como V. Ex<sup>a</sup> bem cita, principalmente do ouro, de metais raros e de pedras preciosas. Surge agora a necessidade de um controle maior e o Ministério das Minas e Energia, como V. Ex<sup>a</sup> bem disse, tem-se preocupado com esse assunto. O Ministério já discute um plano de exploração do ouro nacional que engloba não somente as ocorrências novas, a que V. Ex<sup>a</sup> se referiu, de grandes potencialidades, mas também as ocorrências antigas, como é o caso da mina de Morro Velho e outras que vinham desativadas. A mesma coisa se dá com relação às pedras preciosas. Estou de acordo com V. Ex<sup>a</sup> em que, além de um sistema de exploração eficiente, há necessidade de um sistema repressivo contra os contrabandos que, afinal de contas, sangram, a economia nacional. Eu me congratulo com V. Ex<sup>a</sup> pelo discurso que faz nesta Casa hoje.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Agradeço o seu aparte, nobre Senador José Lins.

Se o Governo já dispõe de um plano para a exploração do ouro, como V. Ex<sup>a</sup> nos anuncia, deveria, nobre Senador, ter enviado esse plano ao Congresso Nacional, para apreciação, a fim de que, uma vez aprovado, entrasse em execução imediata, visto que cada mês perdido, cada semana perdida ou cada dia perdido, segundo depoimento geral, está significando uma sangria de divisas do País, uma sangria de riquezas nacionais.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permita-me V. Ex<sup>a</sup>? Eu disse que há estudos, segundo informações. Não conheço o plano. Mas V. Ex<sup>a</sup> sabe que já hoje o sistema de fiscalização das explorações do ouro aluvionar da Amazônia tem sido muito bem organizado. Tenho informações pessoais, não oficiais, de que já há um esquema — digamos — estudos para a exploração do ouro em todo o País.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Espero que realmente exista este plano, nobre Senador. Mas, como disse, acho que o Congresso Nacional devia tomar conhecimento dele, a Nação devia conhecer as suas etapas, os seus componentes a fim de que se tranquilizasse, pelo menos, quanto ao futuro dessa atividade no nosso País.

Mas, como disse, acho que o setor está a exigir uma entidade específica, uma entidade governamental que trate especificamente do seu desenvolvimento, adotando medidas que, segundo estou informado, já foram recomendadas ao Ministério, há alguns meses passados, por uma comissão interministerial que estudou a matéria. Arrolo aqui, rapidamente, algumas dessas medidas recomendadas que a mim, que não sou conhecedor do assunto, me pareceram de bom senso, de bom alvitre e não sei por que ainda não foram reconhecidas como tais e não foram postas em execução pelo Governo. Por exem-

plo: o levantamento de todos os decretos de lavras e manifestos de minas para a atualização do mapeamento das ocorrências; o cadastramento de todos os aluviões auríferos do País e o aperfeiçoamento dos padrões de exploração dos garimpos, assistindo-se tecnicamente os garimpeiros no sentido de elevar a produtividade do seu trabalho; a implantação em todos os garimpos de uma infra-estrutura de abastecimento e assistência médica-social, para a humanização da vida e do trabalho nessas regiões, assim como a implantação, também, de normas que assegurem o mínimo de segurança no trabalho desses homens; a eliminação dos exploradores, que se encontram encravados nessa atividade, tais como os donos de garimpos e os compradores não-autorizados; o estímulo ao associativismo em todas as formas entre os garimpeiros; a implantação de sistemas de estradas vicinais, abrindo o acesso terrestre aos garimpos nas zonas de maior densidade de garimpagem.

Isto, Sr. Presidente, no que respeita à lavra, propriamente dita, de ouro, de metais raros e pedras preciosas. Assim, também, recomendou a mesma Comissão, segundo estou informado, algumas medidas no setor para estimular e desenvolver a fabricação de jóias, com o aproveitamento desses metais raros e gemas exploradas no País. Por exemplo, algumas dessas medidas recomendadas: a criação de uma entidade dos fabricantes brasileiros de jóias, voltada para a exploração de mercado externo; a atualização sistemática dessa fabricação, segundo a preferência dos grandes mercados de jóias do mundo; o estabelecimento de padrões de fabricação e de marcas gravadas nos produtos, visando à confiança do comprador e à competição honesta entre os produtores; o desenvolvimento intenso da formação de mão-de-obra especializada em lapidação de pedras e na fabricação de jóias; a implantação de cursos técnicos de gemologia, tendo em vista a riqueza de minerais gema existente no País e a criação de linhas créditos especiais para o financiamento do capital de giro dos lapidadores e o financiamento da exportação de lapidados, ao invés de pedras brutas, operação na qual o País, ao que estou informado, perde centenas de milhões de dólares por ano.

Eram estas as informações, Sr. Presidente, que eu queria dizer sobre este monótono assunto. Antes de encerrar, concedo a palavra ao nobre Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes (PDS — PA) — Nobre Senador, tive a oportunidade de visitar alguns garimpos, inclusive o de Serra Pelada, no meu Estado, no que se refere ao ouro. Não ouvi todo, mas grande parte do discurso de V. Ex.<sup>a</sup> Infelizmente não estava presente, no início, mas o louvo pela oportunidade de, com sua palavra autorizada, chamar atenção para este problema e para as medidas de que ele carece, o que acredito, foi parte final do discurso de V. Ex.<sup>a</sup> No entanto, quero fazer justiça ao Ministro das Minas e Energia; quando estive com S. Ex.<sup>a</sup> e funcionários dos departamentos ligados à mineração, sobretudo, do ouro e de pedra preciosa, verifiquei, pela primeira vez em um garimpo, a preocupação do Governo em disciplinar a vida do garimpo, em dar um pouco de assistência a esse audacioso homem brasileiro que caminha para os garimpos, preocupação em colocar ali um sistema de venda de alimentação, um sistema médico, inclusive de proteção, com vacinas de toda a natureza, que são apropriadas para o local. E vi, na ocasião, a preocupação do Ministro César Cals com o perigo de desabamento, como ocorreu há poucos dias, em Serra Pelada. Isto, com relação ao ouro. Com relação a pedras preciosas, estou de pleno acordo com V. Ex.<sup>a</sup> Quando das minhas várias viagens pelo exterior, tive contato, sobretudo visitando a Holanda, a terra das pedras preciosas, e tenho verificado como essas empresas, ligadas a capitais holandeses, sobretudo, se enriquecem com aquelas jóias. Quanto ao contrabando, permita-me V. Ex.<sup>a</sup>, continua ainda intenso no Brasil. Por motivo muito simples — e isto quero que fique inserido, peço desculpas a V. Ex.<sup>a</sup> — por culpa, ainda, da ação do nosso Governo. O preço pago, por exemplo, pelo ouro, em Serra Pelada e em outros lugares está abaixo do preço disputado no mercado comum. E é uma atração natural para o contrabando. É uma forma de se prejudicar o nosso País. De forma que alguma coisa está se querendo fazer. Há um pouco de boa vontade do Sr. Ministro das Minas e Energia, vamos reconhecer. E vamos fazer justiça, o que faço neste momento, a Senadores, como V. Ex.<sup>a</sup>, que trazem o problema e advertem com medidas que precisam ser aplicadas.

O SR. ROBERTO SATURNINO (PMDB — RJ) — Agradeço a contribuição valiosa do seu aparte, Senador. V. Ex.<sup>a</sup> não estava na Casa quando iniciei o meu pronunciamento de hoje e, minhas primeiras palavras, eu as repito agora, ao fim. Disse eu, logo no início, que a descoberta de Serra Pelada trazia para o Brasil uma consequência indireta que eu via mais importante do que o próprio benefício direto, isto é, o valor do ouro ali produzido. Essa consequência indireta, mais valiosa do que o próprio valor do ouro produzido, era o despertar da consciência para esse problema, o chamamento da atenção de todo o Brasil, de todas autoridades, de todos os brasileiros para

essa questão tão importante, para essa riqueza que jaz, desconhecida, em nosso território, mas que, pelas avaliações, pelas inferências que recolhemos dos depósitos daqueles que já percorreram as regiões auríferas do País, efetivamente, equivale a algo muito importante e que deve merecer, por isso mesmo, uma política específica que, no dizer do próprio Ministro das Minas e Energia, ainda não existe, uma política específica e um órgão específico que trace essa política e coordene a sua execução, englobando vários aspectos, dos quais apenas alguns eu pude mencionar nesta tarde.

Eram estas as observações que eu tinha a fazer, Sr. Presidente, agradecendo a benevolência de V. Ex.<sup>a</sup> (Muito bem! Palmas.)

O Sr. Dirceu Cardoso (ES) — Sr. Presidente, peço a palavra, para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Quero transmitir ao Senado uma notícia que enche a todos os brasileiros de muita satisfação e até de certo orgulho. Há 70 e poucos anos atrás, Sr. Presidente, Santos Dumont emocionava o mundo, dando a volta à Torre Eiffel, em Paris, em seu mais pesado que o ar, abrindo à Civilização e à Humanidade a época do voo do avião.

Agora estamos voltando a Paris, à Europa, 70 e tantos anos depois. No dia 7 último, a EMBRAER, Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., com sede em São José dos Campos, participou da grande exposição aeronáutica em Farnborough, na Inglaterra, ao lado dos grandes expositores do mundo, onde foram expostos dois aviões fabricados no Brasil.

Há tempos, Sr. Presidente, noticiávamos nós que apenas participávamos da exposição com um avião, hoje, já expusemos aviões que estão concorrendo no mercado da Europa.

Pois bem, a França, onde Santos Dumont fez o célebre voo em torno da Torre Eiffel, em outubro de 1906, o primeiro voo mecânico do mundo, a França agora está adquirindo 50 aviões Xingu, de fabricação da EMBRAER, para seu serviço.

Sr. Presidente, a EMBRAER tem fornecido aviões a vários países do mundo — aos Estados Unidos, a companhias particulares da Inglaterra e a companhias francesas. E, agora, fornecerá ao Governo da França 50 aviões Xingu. Há pouco, forneceu aviões para a empresa aérea francesa Britti-Air, a Brittany Air International, Empresa que opera com EMB-121, Bandeirante, de fabricação brasileira e, agora, está negociando 50 aviões Xingu de treinamento, num contrato de 80 milhões de dólares. Portanto, nós estamos voltando, agora, como fabricantes de aviões — isto é uma notícia alvissareira para o Brasil. É uma Empresa que está marcando uma posição internacional, como a oitava fabricante no mundo — não só de pequenos aviões, mas, de executivos de 8 e de 30 lugares, como é o caso do Brasília, que deverá voar em 1982.

Portanto, Sr. Presidente, desejo que o Senado envie uma mensagem de congratulações à Direção da EMBRAER, em São José dos Campos, manifestando a satisfação de todos nós, brasileiros, através dessa manifestação e desse pronunciamento, aqui, no Senado.

O Sr. Roberto Saturnino (PMDB — RJ) — V. Ex.<sup>a</sup> fala por todos nós do PMDB desta Casa.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup> e quero que o Senado registre que todos nós...

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Queremos também, através de V. Ex.<sup>a</sup>, levar o nosso apoio à EMBRAER.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — ... com o apoio da Bancada do PMDB e, agora, com o apoio da Bancada do PDS, enviamos esses votos de congratulações à Direção da EMBRAER, ao seu Diretor Engenheiro Osires Silva, por esta posição marcante no cenário aeronáutico do mundo, como o oitavo produtor de avião, quando aquela empresa está vendendo cinquenta aviões executivos para substituir aviões americanos e franceses de instrução às forças armadas daquele país.

Assim, Sr. Presidente, os nossos aviões fabricados aqui, em São José dos Campos, estão conseguindo e conquistando um lugar marcante na aviação do mundo e, dentro de pouco, teremos os tipos de aviões para treinamento básico também fabricados em consórcio com a Itália.

Portanto, Sr. Presidente, desejava que o Senado Federal, envolto com essa manifestação isolada que faço, mas cheia de orgulho e satisfação, envolto com ela, com o apoio da Bancada do PMDB e do PDS, a manifestação unânime, portanto, do Senado da República por esta conquista magnífica que a EMBRAER acaba de fazer para o Brasil, seja na Exposição de Farnbo-



rough, na Inglaterra, seja vendendo cinquenta aviões Xingu, de treinamento, para a Força Aérea da França.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

*O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIÁ DISCURSO QUE, ENTRE-  
GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTE-  
RIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — O Senador Humberto Lucena tem brevíssima comunicação, e S. Ex<sup>a</sup> está realmente muito empenhado em fazê-la agora. A Mesa, com aquela complacência que já foi notada por alguns colegas, vai permitir que S. Ex<sup>a</sup> o faça em 2 ou 3 minutos, segundo comunicou à Mesa.

**O SR. HUMBERTO LUCENA** (PMDB — PB. Para breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, foi constituída, no Rio de Janeiro, a Liga Brasileira de Defesa dos Direitos Humanos.

A Carta de Princípios da nova instituição, de fundamental importância para a vida nacional, tem o seguinte teor:

"Partindo da convicção inabalável de que o povo brasileiro é capaz de vencer o arbítrio, a intolerância, a injustiça social e de organizar a sociedade em bases mais dignas, equânimes e solidárias, nós, abaixo-assinados, decidimos fundar a Liga Brasileira de Defesa dos Direitos Humanos, entidade de âmbito nacional com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro.

O que mais nos anima e estimula a constituí-la é a certeza de que graças à mobilização da consciência nacional conquistamos a Anistia que trouxe de volta ao Brasil centenas de compatriotas expatriados e abriu os cárceres a dezenas de outros. Essa conquista deve ser agora alargada, a fim de que o Brasil encontre, através da pátria da democracia, o seu próprio caminho de nação economicamente autônoma e politicamente independente.

Uma das maiores conquistas da Humanidade, nos dias de hoje, é o princípio proclamado na Declaração dos Direitos do Cidadão de que todos os seres humanos nascem e vivem livres e têm os mesmos direitos. O grande objetivo das sociedades contemporâneas é tornar esse princípio universal e irreversível em todos os quadrantes da Terra, qualquer que seja o regime sócio-político e econômico que cada nação soberanamente escolhe.

Diante do quadro desolador de uma sociedade injusta e genocida como é a nossa, a Liga Brasileira de Defesa dos Direitos Humanos representa uma tentativa de unirmos forças na defesa das massas trabalhadoras do campo e da cidade, famintas e espoliadas, da criança carente e abandonada à sua própria sorte, da população indígena dizimada, do negro relegado a uma situação de inferioridade em todos os sentidos, da mulher socialmente discriminada, enfim da imensa maioria da população atingida em seus direitos essenciais.

Nestas condições, a LBDDH se constitui com o objetivo de lutar com denodo para que os Direitos Fundamentais da Pessoa Humana, proclamados universalmente, sejam efetivamente conhecidos de todos os brasileiros — os que devem ser protegidos e os que são pagos pelo Estado para fazê-lo; a lutar para que os presos políticos e os presos de direito comum não sejam vítimas, como até agora, de condições carcerárias desumanas, vexatórias e aviltantes, de tortura física, moral e psicológica ou da violência de inquirições insuportáveis. A lutar para conquistar, na prática, a igualdade perante a lei a todos os cidadãos brasileiros, a segurança de que sua liberdade individual e as liberdades públicas não sejam ultrajadas e de que a sociedade garanta a todos condições de existência que não atentem à dignidade humana. Finalmente, a LBDDH propõe-se a defender os direitos dos refugiados políticos, vítimas da repressão nos seus países de origem, que aqui vieram buscar abrigo contra a violência e o arbítrio.

A Liga Brasileira de Defesa dos Direitos Humanos será uma sociedade civil com sede na cidade do Rio de Janeiro, jurisdição em todo o Território Nacional, de duração ilimitada, estabelecendo vínculo fraterno com entidades congêneres da América Latina.

No cumprimento dos objetivos que se propõe, a LBDDH atuará na forma da legislação em vigor, promovendo os atos que julgar necessários, a fim de contribuir para o avanço da sociedade brasileira pelos trilhos da democracia plena, justa e solidária."

Sr. Presidente, ao registrar nos Anais do Senado Federal este importante acontecimento, congratulo-me, em nome do Partido do Movimento Democrático Brasileiro com as pessoas que criaram a Liga Brasileira de Defesa dos Direitos Humanos, formulando votos pelo pleno êxito de suas atividades no Rio de Janeiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1<sup>o</sup> Secretário.

*É lido o seguinte*

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 235, de 1980

**Proíbe a participação do capital estrangeiro no caso que especifica, e dá outras providências.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1<sup>o</sup> A assistência médico-hospitalar e ambulatorial e seus serviços complementares, quando realizados por pessoas jurídicas, apenas poderão ser exercidos por empresas cujo capital social pertença exclusivamente a brasileiros.

Art. 2<sup>o</sup> Dá-se o prazo de 12 (doze) meses, a contar da vigência desta lei, para a adaptação de todas as empresas do ramo à exigência do disposto no artigo anterior.

Art. 3<sup>o</sup> Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4<sup>o</sup> Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificação

Algumas empresas estrangeiras estão, há algum tempo, atuando no País, no setor saúde, subempregando profissionais médicos.

Sindicatos e associações médicas de todo o território nacional têm manifestado seu repúdio e sua revolta contra a permissão para que estas empresas transnacionais continuem atuando.

Na verdade, se a assistência à saúde já é tratada, entre nós, como mercadoria que expõe em vitrinas, com seriíssimos prejuízos à população, tais empresas agravam a situação, organizadas internacionalmente para obter lucros excessivos com uma atividade essencial à vida humana.

Por outro lado, do ponto de vista tecnológico ou financeiro, nada poderia alegar em seu favor, já que, ao lado de outras distorções, a alta sofisticação da Medicina brasileira reservada a alguns grupos privilegiados constitui fato bastante notório.

Nem mesmo se pode alegar a necessidade de permissão para a atuação destas empresas em regiões desprovidas de assistência médica, pois, neste caso, tratando-se de regiões atrasadas, a solução dos problemas de saúde de suas populações precisa ser função do Estado.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1980. — **Henrique Santillo.**

*(As Comissões de Constituição e Justiça, de Saúde, de Economia e de Legislação Social.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — O projeto que vem de ser lido será publicado e remetido às comissões competentes.

**O SR. PRESIDENTE** (Luiz Viana) — Está finda a Hora do Expediente. Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Não há *quorum* para deliberação. Em consequência, fica adiada a votação dos itens 1 a 3 da pauta, cujas matérias estão em fase de votação.

Pela mesma razão, fica sobrestada a discussão das matérias constantes dos itens 10 e 11, uma vez que dependem da votação de requerimentos.

*São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada*

— 1 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 73, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 664, de 1980), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

**PARECER**, sob nº 665, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 2 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer nº 666, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação

de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares) destinado à Companhia do Metropolitano de São Paulo, tendo

PARECER, sob nº 667, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e jurisdição, com voto vencido do Senador Leite Chaves.

— 3 —

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 75, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 668, de 1980), que autoriza o Hospital Municipal Henrique Lage, de Lauro Müller (SC) a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 669, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e jurisdição.

— 10 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 339, de 1978, do Senador Murilo Paraiso, que dispõe sobre a extinção da enfiteuse de bens públicos e particulares, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 640 e 641, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, jurisdição e, no mérito, favorável; e

— de Finanças, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 384, de 1980, do Senador Jarbas Passarinho, de adiamento da discussão.)

— 11 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1980, do Senador Orestes Quêrcia, revogando a legislação que declarou municípios brasileiros como áreas de interesse da segurança nacional, tendo

PARECER, sob nº 653, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido do Senador Tancredo Neves e voto vencido, em separado, dos Senadores Nelson Carneiro e Lázaro Barboza.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 385, de 1980, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça.)

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Passaremos, pois, ao exame do item nº 4.

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 657, de 1980), do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1980, do Senador Jorge Kalume, que autoriza o Poder Executivo a propor ao Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE, a providência que especifica.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, a redação final é dada como definitivamente aprovada, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

*É a seguinte a redação final aprovada*

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 14, de 1980, que autoriza o Poder Executivo a propor ao Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE, a providência que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a propor ao Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE, aumento, de 8% (oito por cento) para 10% (dez por cento) e de 4% (quatro por cento) para 8% (oito por cento), da arrecadação do Imposto sobre Operações Financeiras — IOF, destinada, respectivamente, ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., e Banco da Amazônia S.A., a partir do exercício financeiro de 1981 até o de 1986.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Item 5:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 686, de 1980), do Projeto

de Resolução nº 72, de 1980, que autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 7.146.536.851,44 (sete bilhões, cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos), o montante de sua dívida consolidada.

Em discussão a redação final, em turno único. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão.

Encerrada esta, a redação final é dada como aprovada, de acordo com o art. 359 do Regimento Interno.

A matéria vai à promulgação.

*É a seguinte a redação final aprovada*

Redação final do Projeto de Resolução nº 72, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, . . . . ., Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº . . . . ., DE 1980

Autoriza o Governo do Estado da Bahia a elevar em Cr\$ 7.146.536.851,44 (sete bilhões, cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado da Bahia, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a elevar em Cr\$ 7.146.536.851,44 (sete bilhões, cento e quarenta e seis milhões, quinhentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e um cruzeiros e quarenta e quatro centavos) o montante de sua dívida consolidada, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado da Bahia S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação — BNH, destinado ao financiamento da implantação de projeto para construção e aproveitamento da barragem de Pedra do Cavalo, naquele Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Item 6:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1979 (nº 35/79, na Câmara dos Deputados), aprovando o texto do Acordo que estabelece a Comunidade da Pimenta-do-reino, aberto à assinatura em Bangkok, Tailândia, de 16 de abril a 31 de agosto de 1971, tendo

PARECER, sob nº 658, de 1980, da Comissão

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Nenhum dos Srs. Senadores solicitando a palavra, declaro-a encerrada. O substitutivo é dado como definitivamente adotado, de conformidade com o art. 318 do Regimento Interno.

A matéria voltará à Câmara dos Deputados.

*É o seguinte o substitutivo aprovado*

Redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1979 (nº 35/79, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo que estabelece a Comunidade da Pimenta-do-reino, aberto à assinatura em Bangkok, Tailândia, de 16 de abril a 31 de agosto de 1971.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo que estabelece a Comunidade da Pimenta-do-reino, aberto à assinatura em Bangkok, Tailândia, de 16 de abril a 31 de agosto de 1971.

Art. 2º Todas as emendas ou alterações introduzidas no texto referido no artigo anterior só se tornarão eficazes e obrigatórias para o País após a respectiva aprovação pelo Congresso Nacional.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

**O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana)** — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 76, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 670, de 1980), que autoriza o Governo do Estado do

Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 671, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tenho em mãos mais um projeto de resolução que autoriza o Governo do Rio Grande do Norte a elevar em sessenta milhões de cruzeiros o montante da sua dívida consolidada. Na mesma pauta do dia de hoje, há outro projeto autorizando o Governo do Rio Grande do Norte a elevar em cento e quarenta e quatro milhões o montante da sua dívida consolidada. Portanto, com os dois projetos, são duzentos e quatro milhões de cruzeiros para o Estado do Rio Grande do Norte.

O projeto de empréstimo de sessenta milhões está com expediente datado de oito de julho, do Senhor Presidente da República, o qual submete ao Senado o pedido do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

O pedido que eleva para Cr\$ 144.000.000,00 — o outro projeto, da mesma Ordem do Dia — também é da mesma data. Nós não sabemos se um é ratificação do outro ou ratificação; um é perante a Caixa Econômica Federal, o de sessenta milhões, e o outro é ao Banco do Nordeste, o de cento e quarenta e quatro milhões. Aquele se destina, com parecer favorável do Conselho Monetário Nacional, à construção, conclusão, ampliação, restauração, equipamento e reequipamento de unidades escolares de 1º Grau, na zona rural e urbana naquele Estado.

Diz o Banco Central, no seu parecer:

5. Levando-se em conta, entretanto, a soma do endividamento intra e extralimite, para efeito de análise sobre a capacidade de pagamento do postulante, teríamos a seguinte situação:

	Cr\$ mil			
	Dívida Intra e extralimite Posição em 23-2-80	Operação em tramitação + operação sob exame	Situação posterior à contratação	Limites do art. 2º da Res. 62/75
Montante Global	886.589,3	1.543.237,7	2.409.827,0	2.860.871,9
Crescimento real anual	— 89.438,4	313.125,5	223.687,1	817.334,8
Dispêndio anual máximo	146.132,2	57.808,6	203.940,8	613.001,1

6. Como se vê, considerado todo o endividamento do referido Estado (intra + extralimite + operação em tramitação + operação sob exame), ainda assim ele ficaria contido nos parâmetros do citado art. 2º da Resolução nº 62/75.

7. Em face do que preceitua o parágrafo único do art. 2º da precitada Resolução nº 93, de 1976, o assunto deverá ser encaminhado ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal, se de acordo o Chefe do Poder Executivo.

Desejava que o nobre Líder do Governo explicasse o porquê dos dois projetos, um elevando a dívida para 60 milhões e o outro para 144 milhões, na mesma pauta, um é item nº 1, e o outro é o item nº 7; um pede a elevação para 60 milhões e o outro para 144 milhões, quase na mesma data.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — São duas obras diferentes, são órgãos financiadores diferentes.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Mas a dívida do Estado é uma só, é sempre a dívida consolidada, numa mensagem se pede a elevação para 60 milhões e, noutra, para 144 milhões.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — São dois projetos diferentes, são dois bancos diferentes, são dois órgãos financiadores diferentes. Naturalmente, o Estado não teria dotação operacional do Banco do Nordeste para 200 e tantos milhões, nem teria também da Caixa Econômica para 200 e tantos milhões, então, resolveu partir os dois empréstimos. Creio que é isso, ilustre Senador.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Eu pediria à nobre Liderança que me explicasse o assunto. O Senhor Presidente da República remeteu duas mensagens com a mesma data, isto é, no mesmo dia, 8 de julho, há dois meses atrás, uma referente ao aumento da dívida consolidada do Estado para 144 milhões e na outra, se pede o aumento da dívida consolidada para 60 milhões. Quero crer que se votarmos os 144 milhões, que é maior, mais abrangente, o outro empréstimo, de 60 milhões, nós não poderíamos votar porque se se

pede para 144 milhões, estará dispensado o aumento da dívida consolidada para 60 milhões, porque o de 144 engloba o de 60 milhões.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Mas, nobre Senador, o BND não é agente financeiro do FAS.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Nobre Senador, eu estou de acordo com V. Exª, um é a Caixa Econômica e o outro é o Banco do Nordeste. O certo é que a dívida é do mesmo Estado, ou melhor, aumento da dívida consolidada é solicitado em duas mensagens do Senhor Presidente da República, no mesmo dia. Uma, é esta daqui, que pegarei por acaso, com a data de 8 de julho, em que se pede o aumento da dívida consolidada para 60 milhões de cruzeiros. A outra, do mesmo Presidente da República, do mesmo Estado e a mesma dívida; pede-se para consolidar a dívida de 144 milhões.

O Sr. Agenor Maria (PMDB — RN) — Pode ser que seja uma em dólares e outra em cruzeiros.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Não, é tudo em cruzeiros.

Então, a minha dúvida é esta.

Sr. Presidente, é de dúvida o nosso espírito, e aqui está caracterizado isso. É dúvida, estou em dúvida, há uma dúvida torturante no meu espírito. Então, pediria aos doutos componentes da Bancada do Governo para espantarem a minha dúvida.

O Sr. Jarbas Passarinho ((PDS — PA) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Outra colocação que quero fazer: se nós vamos consolidar em 60 milhões, está certo; mas, se vamos consolidar em 144 milhões, já englobamos aquela de 60 milhões; não precisamos consolidar em 60 milhões, porque já vamos em 144 milhões. Que disparidade é esta?

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Permite V. Exª que lhe explique?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Desculpe a pergunta e a dúvida, porque são de um espírito pequenininho que quer as luzes da inteligência da nobre Bancada da Maioria.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — O espírito pequenininho é aquele que se vai servir de uma voz fraca como a minha, agora, para dar explicações a V. Exª. Estou, entretanto, absolutamente convencido de que a explicação, por mais razoável que seja, não vai, como V. Exª disse em tão bom português, em tão bom vernáculo, espantar as dúvidas de V. Exª, porque elas não se remetem a este episódio. V. Exª condena o processo no todo. Mas, apenas em homenagem a V. Exª, vou lhe dar as explicações que V. Exª busca. Em primeiro lugar...

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Até me desculpe se roubo o tempo de V. Exª, nessas horas rápidas que estamos passando, e com essas coisas de *lana caprina*, ou, como já disse um Senador que hoje tem grande projeção na República, muito *lana caprina*.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Ao contrário.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Eu vi, com estes olhos, lá na Câmara: muita *lana caprina*.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Ao contrário, V. Exª não está roubando o meu tempo; V. Exª está-me dando uma oportunidade de consagrá-lo a V. Exª.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Muito obrigado.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — E veja V. Exª, por favor, no avulso de que V. Exª dispõe, na página 2, do projeto nº 1, que trata do valor de 144 milhões de cruzeiros de empréstimos; este empréstimo é feito junto ao Banco do Nordeste do Brasil S. A., na qualidade de administrador do Fundo do Desenvolvimento Urbano do Nordeste. É uma operação de crédito que só se aplica a determinada categoria de obras. Quais são elas? Construção da segunda etapa do Centro Administrativo do Estado, em implantação na cidade de Natal. Garantias: vinculação de cotas do ICM, correção monetária de acordo com a variação trimestral da ORTN, juros de 10% ao ano. Veja, V. Exª: já na página 2, ao final do relatório — e ainda não do parecer — do Relator, que aliás é o nobre Senador José Lins, se diz:

No mérito, o empreendimento se enquadra nas normas operacionais do FUNDURBANO e terá grande repercussão técnico-administrativa para o Estado em questão.

De outra parte, considerando todo o endividamento do referido Estado (intra + extralimite + operação em tramitação + operação sob exame) ainda assim ele ficaria contido nos parâmetros do art. 2º da Resolução nº 62/75, do Senado Federal.

Bem, quando V. Ex<sup>a</sup> se remete ao projeto que está debatendo, que é o número 7, vai verificar que aí o empréstimo já é feito junto à Caixa Econômica, servindo-se do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, o FAS, que tem características próprias, para as quais talvez V. Ex<sup>a</sup> não tenha atentado. Primeiro, um prazo de amortização de doze anos e uma carência de três anos. Segundo, os juros, que no outro, no Banco do Nordeste, são de 10% ao ano, aqui são de 6% ao ano. Terceiro, a correção monetária, que lá — e eu ainda li para V. Ex<sup>a</sup> — era de acordo com a variação trimestral das ORTN, aqui é de apenas 20% da correção monetária do índice de variação para as escolas da zona rural. Veja porque são só 20%: para facilitar, levar a educação à zona rural. E já incide em 40% para as escolas de zona urbana. Os dois projetos, portanto, estão ambos analisados pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico; e o outro, do mesmo Relator, Senador José Lins, volta a dizer no mérito: a construção de equipamentos de unidades escolares de primeiro e segundo graus são investimentos de alto retorno e perfeitamente compatibilizados com as diretrizes do FAS. Ademais, considerando-se todo o endividamento do referido Estado, — intra mais extralimite — mais operação em tramitação, mais operação sob exame, ainda assim eles estariam contidos nos parâmetros do art. 2º da Resolução 62. Se esse segundo projeto fosse analisado, como deve ter sido, posteriormente ao primeiro, não poderia eu argumentar com esse argumento do primeiro, mas posso argumentar do segundo, porque considera inclusive todas as operações já estudadas e mais alterações sob exame. Por outro lado, V. Ex<sup>a</sup> vai verificar que, na instrução do projeto, o Conselho de Desenvolvimento declara que isso não causará nenhuma pressão descabida na área orçamentária do Estado. De maneira que essas explicações são dadas a V. Ex<sup>a</sup> como eu disse, em homenagem ao zelo de V. Ex<sup>a</sup>, de grande e inexcusável parlamentar nesta Casa. Mas, não tenho a menor ilusão de que comoverei V. Ex<sup>a</sup> em favor do empréstimo, tantas sejam as explicações que lhe possa dar.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Agradeço a explicação que V. Ex<sup>a</sup> me deu. Foi a luz que iluminou o tortuoso caminho nestas trevas que caem sobre a minha inteligência nesse episódio.

Mas, nobre Senador Jarbas Passarinho, V. Ex<sup>a</sup> que tem ilustrado o Senado com as suas teses daquela tribuna, quero crer que hoje, sentado aí, não se alçou bem à altitude daquela tribuna. Quando V. Ex<sup>a</sup> fala de lá, desfere raios, relâmpagos e ilumina o caminho do Senado; mas, daí, da planície em que eu coaxo como um sapo...

**O SR. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — Perdão. V. Ex<sup>a</sup> não merece essa voz. V. Ex<sup>a</sup> não coaxa; poderia dizer que chilreia...

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — V. Ex<sup>a</sup> vai-me explicar o seguinte, vamos raciocinar friamente. Vamos supor um caso particular meu, Sr. Presidente. Sou devedor do Banco do Brasil, e então vou ao gerente e digo: "Devo muita coisa, queria consolidar minha dívida"; ao que ele responde: "Vamos consolidar sua dívida em 60 mil cruzeiros. V. Ex<sup>a</sup> passa a ser agora, com o que vai levar, 60 mil cruzeiros." Mas, no mesmo dia, volto ao gerente do Banco e digo: "Quero consolidar minha dívida em 144 mil cruzeiros." Portanto, é o mesmo devedor, é a mesma entidade que está solicitando empréstimo, que quer consolidar em dois níveis.

Nobre Senador Roberto Saturnino, quero que V. Ex<sup>a</sup> preste atenção nisso; em dois níveis: um, em 60 mil, e o outro, em 144 mil cruzeiros.

As mensagens são do mesmo dia. O Senhor Presidente da República assinou-as no dia 8 de julho de 1980; antes da gripe, porque se fosse depois da gripe, poderia dizer que havia esquecido. Em 8 de julho, Sua Excelência remeteu a primeira mensagem; e a outra, em 8 de julho, no mesmo dia. Entraram na Comissão de Economia.

O Presidente remeteu à Comissão de Economia; está assinado, aqui, pelo Senhor Presidente, no dia 1º de agosto, o mês fatídico.

Sr. Presidente, não estou em dúvida quanto ao número de processos; são dois, fisicamente, e estão aqui: um, do Banco do Nordeste; o outro, da Caixa Econômica. Mas, o tomador do empréstimo é um só, que quer consolidado um em sessenta milhões e outro em cento e quarenta e quatro milhões.

Então, Sr. Presidente, estou remetendo uma carta à Mesa do Senado para que o Banco Central informe se há alguma dúvida nisso: se o Senado, consolidando a dívida de cento e quarenta e quatro milhões, não está abrangendo aqui os sessenta milhões que ele pede para outra coisa.

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Sr. Presidente, até me encho de certa vaidade; aqui são os três couraçados do PDS que estão se movendo, querendo dar uma explicação, com grosso calibre, a uma barcaça.

**O SR. Aloysio Chaves (PDS — PA)** — Nobre Senador Dirceu Cardoso, na sessão de sexta-feira, tive oportunidade de dar a V. Ex<sup>a</sup> mais um esclarecimento a respeito de matéria correlata.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Outra matéria.

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)** — E eu me transporte para esta bancada, para que V. Ex<sup>a</sup> hoje possa me ouvir, porque acusa a quem fala da primeira fila de não ser ouvido por V. Ex<sup>a</sup>

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Vou dizer mais. O acostamento de V. Ex<sup>a</sup> junto a mim pode até me naufragar. Não precisa fazer funcionar os seus canhões. Só a sua presença faz marola e me afoga...

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)** — Tenho certeza de que, com este esclarecimento, V. Ex<sup>a</sup> vai encerrar, em relação ao processo, uma obstrução que está fazendo sistematicamente...

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — V. Ex<sup>a</sup> tenha calma, porque li V. Ex<sup>a</sup>, ontem, no *Jornal do Brasil*, no parecer que deu, fundamentado...

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)** — Não é o parecer, é um trecho do parecer.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — ... abrindo o seu parecer com a citação magnífica, um pórtico magnífico de Montesquieu, desenvolvendo aquela tese. Já disse a V. Ex<sup>a</sup>: V. Ex<sup>a</sup>, aqui, na Casa, é o nosso Equador jurídico.

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)** — Muito obrigado. Mas, lamento ser Equador jurídico e não conseguir convencer V. Ex<sup>a</sup> de uma coisa elementar como esta.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — V. Ex<sup>a</sup> não venha com argumentos jurídicos!

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — Enquanto o Equador é o maior paralelo que se conhece, o Senador fica fora da longitude.

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)** — V. Ex<sup>a</sup> verifica que fiquei na mesma longitude do Senador Dirceu Cardoso para poder ouvi-lo bem; mas, sobretudo, com a intenção de me fazer entender por S. Ex<sup>a</sup>

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Então, explique isso aqui.

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)** — São dois processos distintos: um, usando o financiamento do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social, destinado à construção, conclusão, ampliação, restauração, equipamento e reequipamento de unidades escolares do 1º grau na zona rural e urbana do Estado do Rio Grande do Norte, e o primeiro objetivando contratar junto ao Banco do Nordeste do Brasil, este na qualidade de administrador do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Nordeste, o empréstimo de 144 milhões de cruzeiros...

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Consolidação da dívida em 144 milhões.

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)** — ... destinados à segunda etapa do centro administrativo da cidade de Natal. O empréstimo do FAS, como V. Ex<sup>a</sup> sabe, e já foi aqui tantas vezes reiterado, de acordo com o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado, é extralimite de endividamento. Portanto, o que o Banco Central tem que verificar é se o pedido que está submetido a esse limite de endividamento encontra amparo para o seu atendimento; se o Estado, excluído o pedido de recursos do FAS, atende à exigência feita pelo Banco Central. O processo está regular, nobre Senador, absolutamente regular. V. Ex<sup>a</sup> está somando um empréstimo com outro empréstimo. Isso não tem importância alguma. Poderia ser 5 empréstimos, desde que esteja dentro do limite de endividamento do Estado.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup> foi um grande Governador do Estado do Pará, que dirigiu o Estado, administrativamente, politicamente e juridicamente com mão de mestre. V. Ex<sup>a</sup> foi ao Banco do Estado do Pará negociar a consolidação da dívida do Estado em 60 milhões. O Banco deu, porque tinha fundamento, operação normal, etc. Muito bem. Depois, no mesmo Banco — tem que solicitar aqui ao Senado — para consolidar em 144 milhões. Uma de 60 e outra de 144 milhões. Pode ser isto, Sr. Presidente? Ao Governador do Estado do Pará, duas consolidações, uma de 60 e outra de 144 milhões?

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)** — Encontro-me, nesta Casa, como Senador pelo Estado do Pará. Pode ser Ex<sup>a</sup>, já expliquei que...

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Não explicou nada, não.

**O Sr. Aloysio Chaves (PDS — PA)** — ... um processo se refere a empréstimo a ser contraído com o FAS, que não está sujeito a limite de endividamento, e outro empréstimo com uma destinação do Banco do Nordeste. Neste empréstimo, o Banco Central verificou que o Estado ainda se mantém den-

tro do limite de endividamento estabelecido tanto pela Resolução nº 62 como pela Resolução nº 93 do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana. Faz soar a campainha.)

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Sr. Presidente, já vou concluir.

Não é exagero se eu, então, remeter a carta que tenho aqui ao Banco Central para explicar isso: se consolidando — porque não está, nobre Senador, pedindo empréstimo, está consolidando a dívida — consolidando em 144, nós não podemos consolidar em 60. Se está consolidado em 144, como é que vamos consolidar em 60?

O Sr. Lenoir Vargas (PDS — SC) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois não,

O Sr. Lenoir Vargas (PDS — SC) — Acho que aí está o equívoco, porque ninguém foi pedir...

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Quem?

O Sr. Lenoir Vargas (PDS — SC) — Ninguém foi pedir para consolidar a dívida. O que estamos apreciando é um projeto de resolução.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — O Presidente da República solicita aqui para consolidar.

O Sr. Lenoir Vargas (PDS — SC) — Autoriza a elevar a dívida consolidada. Isso é outra coisa. Não é consolidar. Autoriza a elevar a dívida.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Dá na mesma. Se autoriza a elevar em 60, é uma coisa. Mas, se autoriza no mesmo dia a elevar em 144, quer dizer, se nós elevarmos para 144, dispensa a elevação para 60.

O Sr. Lenoir Vargas (PDS — SC) — Vai ser autorizado a elevar por mais 100. Não vejo a dificuldade que V. Exª vê.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — V. Exª então, é muito inteligente e não vê essa dificuldade. Eu, que sou pouco inteligente, vejo essa dificuldade.

Nobre Senador, se devo a alguém e vou pedir então a consolidação da minha dívida para 60, então, estou certo. Mas, a esse mesmo alguém eu volto pedindo para consolidar em 144, então, eu tenho duas consolidações: uma de 60 e outra de 144; não pode ser.

Então, Sr. Presidente, vou remeter a carta ao Banco Central, através da Mesa, vou entregar ao Expediente, para que me espanque a dívida, porque os couraçados do PDS não me espancam a dívida; não me espancaram.

Os empréstimos são dois, um para o Centro Administrativo de Natal, e outro para escolas. Mas, a consolidação elevada ao nível de 60 e, depois, ao nível de 144. Agora, não sei qual é a anterior, porque são todos do mesmo dia e da mesma hora. Não sei qual é a anterior. Se uma dispensava a outra, não sei.

Então, Sr. Presidente, vou remeter a carta para que espanque a minha dívida, quando for votar, calma e tranquilamente, sem turvação da minha inteligência e da minha consciência, o projeto que tanto beneficia o Estado do Rio Grande do Norte. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira usar da palavra, declaro encerrada a discussão.

A votação fica adiada para a próxima sessão, em virtude da falta de "quorum" para deliberação.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 77, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 672, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) a elevar em Cr\$ 273.320.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 673, de 1980, da Comissão de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para discutir o projeto. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Já agora temos o pedido do Senhor Presidente da República, para que o Município de Ilhéus, na Bahia, eleve para 273 milhões e 320 mil cruzeiros, o montante de sua dívida consolidada, a fim de que, junto ao Banco do Estado da Bahia, na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habi-

tação, destine esse dinheiro ao financiamento da implantação do Programa CURA, naquele Município.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, agora não é mais o Estado, mas é o município que vem solicitar a elevação para Cr\$ 273.320.000,00, o montante de sua dívida consolidada. No processo, não consta a autorização da Câmara Municipal de Ilhéus; há uma citação no expediente do Banco Central, de que a lei autorizadora tem o número 2.043, mas não se anexou no processo a referida lei e, sem a lei da Câmara, não podemos atender.

Diz a explicação, no final:

"A margem para investimentos com recursos próprios representa 36,30% da receita prevista, deduzidas as operações de crédito. A margem de poupança real é bastante superior ao maior dispêndio relativo à dívida contraída, somada ao do financiamento pretendido: Cr\$ 273.320.000,00."

Diz a explicação do Banco Central:

"As despesas de custeio são de Cr\$ 102.290,00; a receita líquida, 220.000,00 no total."

Também diz o Senador José Lins, Relator do processo:

A — Valor: Cr\$ 273.320.000,00

(correspondente às 500.000 UPCs de Cr\$ 546,64, em abril/80);

B — Prazos:

1 — de carência: 12 meses;

2 — de amortização: 240 meses;

C — Encargos:

1 — juros de 4% a.a. sobre o saldo devedor;

2 — correção monetária: idêntica à utilizada para a UPC;

3 — taxa de administração de 1% sobre o valor do empréstimo;

4 — taxa de acompanhamento técnico de 1% sobre o valor do empréstimo; — são 2%.

E — Destinação dos recursos: Implantação do Programa CURA — Comunidade Urbana para Recuperação Acelerada."

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos e informações principais:

a) Lei Municipal nº 2.043, de 5 de dezembro de 1979, autorizadora da operação;

Mas no processo, Sr. Presidente, não consta a lei municipal. Citam o número da lei — e acredito na palavra do Relator — mas não há lei municipal alguma autorizando isso.

b) Exposição de Motivos (EM nº 153/80) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal;

Está aqui a Exposição.

c) parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao pleito.

Está certo.

7. Considerado o endividamento global da referido entidade (intra + extralimite + operação sob exame), seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975.

8. Trata-se, entretanto de uma operação extralimite.

Sr. Presidente, aqui, abaixo do limite nós autorizamos, acima do limite, também autorizamos; o limite não expressa mais nada, nem contém a *auri sacra fames* dos Municípios e dos Estados — nada mais contém essa capacidade de endividamento.

Sr. Presidente, queria saber — já veio outro couraçado do PDS para nos esmagar.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — V. Exª permite uma intervenção rápida?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois não.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Veja como V. Exª, às vezes, comete uma injustiça com a nossa Bancada. Não venho, aqui, falar em nome do PDS, mas defender um empréstimo em favor de uma prefeitura para o meu Estado, que é dirigida por um homem do Partido do Movimento Democrático Brasileiro. O Prefeito de Ilhéus não é do meu Partido.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Muito bem!

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — É do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, um homem de bem. Veja como o Governo não faz discriminação, pois ao tempo em que promove ou propicia oportunidade às prefeituras do seu Partido para que contraiam empréstimo, esse mesmo Governo dá oportunidade ao município, ao grande e tradicional Município de Ilhéus, para que obtenha também recursos através do Projeto CURA que é, sem dúvida alguma, uma das modalidades mais fáceis e atraentes para as prefeituras, na realização desses empréstimos. Então, venho com o mesmo entusiasmo, com a mesma veemência com que estaria aqui a defender um município dirigido por um correligionário, defendendo o empréstimo destinado à Prefeitura de Ilhéus, dirigida por um meu adversário, mas que, efetivamente, este empréstimo objetiva e se destina à melhoria das condições daquele município que é, sem dúvida alguma, um município-orgulho para o meu Estado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Começo por dizer, nobre Senador Lomanto Júnior, ficam-lhe bem esses sentimentos. Pois bem, embora sendo Prefeito do PMDB, Partido do qual hoje estou um pouco desligado, nem isso afervora a minha fé nesse empréstimo, porque o empréstimo é dado a um município, e eu defendo o povo de quatro municípios brasileiros.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois não, V. Ex<sup>a</sup> pode interromper o meu encaminhamento da votação pelo tempo que quiser.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Não quero desviar o raciocínio de V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Mas o seu aparte ilustra, valoriza o meu discurso.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Sensibiliza-me muito o julgamento que V. Ex<sup>a</sup> faz a meu respeito, porque é recíproco. Sinto-me sempre muito feliz quando um aparte de V. Ex<sup>a</sup> ilustra os meus modestos pronunciamentos nesta Casa. Mas eu queria apenas afirmar o seguinte: que precisamos de qualquer maneira, já que os municípios não dispõem de recursos suficientes para realizar as suas grandes tarefas, as suas metas essenciais, ao atendimento às populações, que ao menos propiciemos a esses municípios a oportunidade de contrair empréstimos, para que possam realizar as suas tarefas. É uma forma de ajudarmos o povo do município; não estaremos ajudando à administração municipal, mas estaremos ajudando o povo da comunidade, que se beneficia diretamente com as obras que serão realizadas naquela comunidade. Por isso faço um apelo a V. Ex<sup>a</sup>, quando ainda se discute o empréstimo para o Estado. V. Ex<sup>a</sup> é um homem que tem gestos de grandeza nesta Casa. V. Ex<sup>a</sup>, na quinta ou sexta-feira, da semana passada quando defendeu um empréstimo destinado ao Estado da Bahia, não sabe o bem que fez, porque aquele empréstimo se destina a uma das obras prioritárias e mais importantes para o meu Estado. Calcule V. Ex<sup>a</sup> que no ponto em que estão as obras da barragem Pedra do Cavalão se elas não tiverem uma continuação e se realmente não tiverem um financiamento para que sejam construídas no tempo marcado, estarão sendo submetidas a perigo de destruição total as cidades de São Félix e, sobretudo, a histórica cidade de Cajueira, que é um patrimônio nacional, que se constitui no orgulho, não só para o meu Estado como para a própria Nação Brasileira. Então, V. Ex<sup>a</sup> teve um gesto de grandeza, de compreender a grande significação da obra; V. Ex<sup>a</sup> não pediu verificação e apoiou a votação do empréstimo. Quero, nesta oportunidade, aproveitar o ensejo para tributar-lhe de público os meus agradecimentos em nome do Governo do meu Estado, e em meu próprio nome e da representação da Bahia aqui no Congresso Nacional, pelo gesto largo, aliás, gesto que é uma característica do seu comportamento, da sua própria formação moral. V. Ex<sup>a</sup> é, sem dúvida alguma, um dos representantes do povo, que honram esta Casa, um homem capaz de lutar, de defender com denodo, com entusiasmo e até com obstinação os seus pontos de vista, mas um homem capaz de ter um gesto largo de recuar até, para atender a um problema que fale mais alto aos interesses públicos. Foi o que fez no caso do empréstimo da Bahia e é o que peço a V. Ex<sup>a</sup>, já agora, não em nome da Bahia, mas para um município que é dirigido por um adversário meu, mas é um município da mais alta importância, o maior produtor de cacau do Brasil, Município que contribuiu substancialmente para a riqueza nacional; trata-se do Município de Ilhéus, que tem uma história que V. Ex<sup>a</sup> tanto conhece, através dos livros de Jorge Amado, que tem realmente um passado de trabalho, de realizações; ali está o porto de Ilhéus por onde escoamos mais de 1 bilhão de dólares anualmente, para enriquecer a própria Nação. Portanto, faço-lhe um apelo no sentido da aprovação para o empréstimo de Ilhéus, município que é dirigido por um adversário meu, mas nesta hora, eu e V. Ex<sup>a</sup> devemos estar acima de tudo isso, olhando apenas os interesses maiores, como V. Ex<sup>a</sup> tem feito, do povo daquela comunidade.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, que me sensibilizou, mas devo dizer a V. Ex<sup>a</sup> que Ilhéus é um dos grandes municípios do País, que eu conheço: rico pelo trabalho dos seus filhos; rico pela exuberância de sua terra; rico pela sua vitalidade comercial; rico, pela sua indústria e, rico, pelos homens que tem dado ao Brasil, a começar pelos Mangabeiras, que foram duas altas expressões da vida intelectual e política do Brasil.

Mas, nobre Senador, ontem, como católico, fui à missa; todos os domingos vou à missa. E lá, no ofertório, ouvi esta leitura que, agora, colocando a mão no bolso, tirei-a; não trouxe de propósito este trecho da missa que quero ler, desculpem-me os que não são católicos.

Oração dos fiéis:

“Reunidos em Puebla, nossos bispos viram a cruz de Cristo plantada no coração do povo. Chamaram-nos a notar para que ela não se torne sinal de opressão, mas de justiça e salvação.

Vamos ouvir a descrição que os bispos nos fazem, a cada quadro, vamos dizer. “Diz agora esta página de Puebla:

“Crianças marcadas pela pobreza, antes de nascer; crianças abandonadas e muitas vezes exploradas, resultado da pobreza e desorganização moral das famílias; jovens desorientados por não encontrarem lugar na sociedade e frustrados, sobretudo nas zonas rurais e urbanas, marginalizadas, falta-lhes trabalho ou preparo para a mesma. Vemos índios e também gente de cor, que vivem colocados de lado, em situações desumanas, e são às vezes os mais pobres entre os pobres; vemos camponeses sem terra, dependendo de brasileiros ou até de estrangeiros, obrigados a vender seus produtos por uma bagatela; vemos operários com salário pequeno, com dificuldade para organizar seus sindicatos livres; vemos biscateiros desempregados, favelados por causa do luxo e da riqueza de outras classes sociais, fruto de um modelo desumano de desenvolvimento, velhos cada vez mais abandonados, porque já nada produzem. Senhor Jesus aceitei todos os nossos sofrimentos.”

Eu defendo esta categoria. Se dermos um empréstimo, nesta hora de inflação galopante, nesta hora em que o Sr. Ministro do Planejamento corre coxia de noite e de dia, de prato na mão, pedindo dinheiro emprestado, Sr. Presidente, e manda aqui que as nossas instituições de crédito emprestem aos municípios e aos estados, emprestem a municípios como o de Ilhéus, poderoso, rico, com uma sociedade estabilizada, ruas importantes, Sr. Presidente, que refletem a grandeza do cacau, da civilização do cacau, que é um dos produtos que mais concorrem para a balança comercial brasileira. Nós emprestamos a ele, mas os pequenos municípios como Caruatá, no Maranhão; o Município de Mucurici, no meu Estado; o Município de Souza; Tabaceiras, na Paraíba, o município lá no Acre, Rio Branco — Rio Branco é grande, mas um pequeninho, esses não recebem o bafejo dessas benesses, Sr. Presidente!

Então é aqui que os Bispos de Puebla dizem:

“Crianças marcadas pela pobreza antes de nascer, crianças abandonadas e, muitas vezes exploradas, resultado da pobreza, e desorganização moral da família.”

Sr. Presidente, isso é que defendo. Os nobres Senadores do PDS defendem o Estado, o poder; eu defendo a Nação: povo. É diferente. Muito diferente, Sr. Presidente. Não posso ter sentimento, aqui, para com o Município de Ilhéus, o Município de Blumenau, o Município de Campinas, o Município de Santos, o Município de Bauru, o Município de Petrópolis, o Município de Volta Redonda, o Município de Olinda, os grandes municípios do País.

Eu quero é a pobreza abandonada, cujo dinheiro se desvaloriza cada vez que nós liberamos qualquer verba.

O nome, e Sr. Presidente, é que eles não entende. Inflação, é o aumento dos meios de pagamento. Inflar-inchar-soprar. Nós sopramos a inflação. O Senado da República infla a inflação, sopra a inflação.

Sr. Presidente, nós jogamos lenha nessa fogueira imensa que está nos queimando os dedos, vai nos queimar os braços e pode nos queimar o corpo. Pior é queimar a nossa consciência, que já está um pouco tostada. O Senado não vê isso; vota o empréstimo.

Sr. Presidente, eu desejava saber qual o motivo pelo qual o Senhor Presidente da República patrocina esses empréstimos. O Senado ainda não levantou essa lebre. Se ele quer combater a inflação, como está combatendo, como é que manda, só na pauta de hoje, 7 empréstimos? Só na linguagem do dólar, 2 empréstimos, num total de 70 milhões de dólares.

Sr. Presidente, longe de mim qualquer intuito ou intenção, mas se não estivesse aqui este Senador obscuro e humilde, passaríamos aqui todos os projetos de empréstimos. Eu que enfrento isto aqui, Sr. Presidente, eu que suscito as iras dos olhos olímpicos, caindo sobre a minha cabeça. Sou eu, Sr. Presidente.

Se não estivesse aqui, nesta segunda-feira que tanto necessitava de estar no meu Estado, aqui estou apenas para combater esses empréstimos. Não combato empréstimos em si.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Lembro ao nobre Senador que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Em dois minutos eu concluo. Não combato empréstimos em si. Combato as consequências devastadoras desses empréstimos. Estou falando disso, agora, 45 vezes. Pretendo falar 90 vezes. Ainda tenho mais tempo e até Deus me der vida e saúde pretendo falar 90 vezes.

Aproveito a oportunidade, Sr. Presidente, para dizer: vou enviar, hoje, mais duas cartas, além da carta que estou enviando ao Presidente do Banco Central sobre esse negócio da consolidação da dívida. Como é que se consolida em 144 e como é que se consolida em 60? Isso que eu quero saber. O meu raciocínio, Sr. Presidente, é pequeno, acanhado. Como é que se pode consolidar em 60 e, no mesmo dia, consolidar em 144? Não pode. Se se consolida em 144, pode-se dispensar consolidação em 60. Isso que não sei. Pode o máximo e tem que fazer o mínimo também. Isso que não sei. Eu que não sou laureado em Ouro Preto, em Engenharia, desejava que o ilustre Senador José Lins me desse essa explicação: a láurea que ele tirou.

Fui a Ouro Preto, Sr. Presidente, e trouxe uma certidão da láurea de José Lins porque, à primeira vista, eu pensei — quando ele chegou aqui e falaram que ele havia recebido essa láurea — fosse conversa fiada. E fui a Ouro Preto, mas lá, bati com a cara na porta e com que satisfação imensa: é um dos laureados, com uma Láurea Magna que Ouro Preto concedeu a este ilustre Vice-Líder da Maioria, José Lins.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume. Fazendo soar a campainha.)** — Lembro ao nobre Senador Dirceu Cardoso que o seu tempo está esgotado.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Concluo, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, assim, nem o apelo de Lomanto Júnior me comoveu, porque o apelo maior é este aqui que eu já li, dos Bispos de Puebla, das crianças pobres, chorando etc.

Quando me lembro também das crianças do Nordeste, vou dizer aqui, às galerias: meninos, famílias que queimam o espinho do xique-xique, do cardeiro, e fazem uma farinha para enganar o estômago que está cheio. Mas, no dia seguinte, incha o estômago, e incham as perninhas finas das crianças do Nordeste. Ou, então, aquela farinha incha a barriguinha branca daquelas crianças e incha também as pernas dessas crianças.

É em nome deles, Sr. Presidente, que combato esses empréstimos. Isso tudo é uma obra suntuária...

**O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE)** — Permite-me um aparte rápido? V. Ex<sup>a</sup> disse que esse projeto não é de interesse social.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — De interesse social, não.

**O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE)** — V. Ex<sup>a</sup> deve ter visto que é o Projeto CURA.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — V. Ex<sup>a</sup> chegou agora, estamos combatendo empréstimos desde as 15h 30min. V. Ex<sup>a</sup> pegou o bonde andando.

**O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE)** — Eu estava atento porque estava observando a oração de V. Ex<sup>a</sup> Espero que V. Ex<sup>a</sup> homenageie S. Jorge de Ilhéus.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — V. Ex<sup>a</sup> quer que eu diga a V. Ex<sup>a</sup>? Este Projeto CURA, está fazendo uma "curra" ao Senado. Estamos combatendo esse projeto desde cedo, e agora que o nobre Senador...

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Solicitaria que V. Ex<sup>a</sup> encerrasse.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Vou encerrar.

**O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE)** — É o Projeto CURA.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Não, estão fazendo é "curra", é o projeto "curra". Está dando uma "curra" no Senado e nós estamos soltando dinheiro em cima deles.

**O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE)** — Para comunidade urbana.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Soltando dinheiro numa hora, nobre Senador, que o nosso Ministro do Planejamento corre coxia de noite e de dia, com a cabeça cheia e a barriga vazia, atrás de dinheiro emprestado — e nós soltamos a cornucópia do Governo. Só hoje, 70 milhões de dólares.

**O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE)** — Não é nada, Ex<sup>a</sup>!

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Ah! Não é nada?

**O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE)** — É uma antecipação de receita de um projeto para os bairros periféricos de Ilhéus.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES)** — Nobre Senador, liberando e aumentando os meios de pagamento, nós diminuímos o valor do dinheiro. Isto é regra do ABC de Matemática. O nobre Senador José Lins já explicou isso aqui, várias vezes; aumentando o volume de dinheiro em circulação, diminui o poder aquisitivo. E é por isso que as crianças, ao invés de comerem farinha de mandioca ou farinha de trigo, comem farinha de cardeiro e a barriguinha deles incha e incham também suas perninhas.

Sr. Presidente, não quero ver brasileiro como eu de barriga e de pernas inchadas, que o nobre Senador Passos Pôrto está querendo ver.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada, ficando a votação adiada para a próxima sessão, em virtude da falta de *quorum*, em plenário, para deliberação.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 81, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 680, de 1980), que autoriza a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro a realizar empréstimo externo de US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares americanos) destinado a aporte de capital do município à Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro — RJ, tendo

PARECER, sob nº 681, de 1980 da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único.

Tem a palavra o nobre Senador Dirceu Cardoso.

**O SR. DIRCEU CARDOSO (ES. Para discutir. Sem revisão do orador)** — Sr. Presidente,

Estamos vindo do Estado do Rio Grande do Norte, passamos por Ilhéus e estamos chegando do Rio de Janeiro.

US\$ 20,000,000.00 (vinte milhões de dólares americanos) destinado a aporte de capital do município à Companhia do Metropolitano do Rio de Janeiro.

É o último empréstimo solicitado pelo Senhor Presidente da República, esses 20 milhões de dólares e com uma destinação, no caso, benéfica, reprodutiva à população do grande Rio de Janeiro.

Sr. Presidente, o transporte de massa está provocando, no País, que abandonou a estrada de ferro e se encaminhou para o metrô, uma solução a que muitos países já chegaram há 30, 40, 50 anos atrás e só agora estamos chegando. Mas como o Brasil gosta de uma fachada, ao invés de um metrô, estamos fazendo dois de uma vez, o do Rio de Janeiro e o de São Paulo.

Sr. Presidente, eu que vivo no interior, à beira de uma estrada de ferro que foi desativada, que sou favorável à estrada de ferro, tenho restrições, de certa maneira, à estrada de rodagem — poucos Senadores se lembram desta palavra rodagem. São as rodovias de hoje. Ninguém fala em BR hoje, são as estradas de rodagem. A estrada de ferro, aquele longo apito ainda me revolve a memória e mexe com o coração.

Sr. Presidente, os grandes centros urbanos liquidaram com as estradas de ferro, por regime de *deficit*. Então foram: São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Recife, Porto Alegre, Curitiba. E liquidaram assim: o transporte de um passageiro, no Rio de Janeiro, hoje, vai passar a 4 cruzeiros a passagem, mas fica para a estrada de ferro em 9 cruzeiros. Ela cobra apenas 4, menos da metade do seu valor. Esse *deficit*, então, repercutiu na estrada de ferro no interior, liquidou com a estrada de ferro no interior, porque a Rede Ferroviária Federal e outras estradas de ferro do País entraram num regime deficitário violento e o Governo as abandonou.

Os homens que liquidaram com as estradas de ferro estão af vivos e saudáveis, sangrando de saúde, chamam-se eles: Eliseu Resende e Mário Andreazza. Os dois liquidaram com a estrada de ferro. Então o Governo os chamou para Ministro dos Transportes e Ministro do Interior, para reativarem a estrada de ferro que eles mataram.

Sr. Presidente, os transportes, portanto, que naquela época constituíam em 30% os transportes ferroviários, e 70% de estradas de rodagens, usando a linguagem antiga. Então 30% de ferrovias e 70% de estradas de rodagens. E de aquavias não havia nada. Hoje, isto está ainda mais exacerbado.

Sr. Presidente, nobre Senador José Lins, assistiu sexta-feira a um carregamento de placas de aço produzidas na USIMINAS, transportado em cami-

nhões para a Paraíba, Recife, para os Estados do Nordeste. Chegaram a Vitória, à beira-mar, um porto magnífico de embarque em navios que diminuí o frete, diminuí o consumo de petróleo, o consumo de pneus, de peças de caminhões. E eu vi, com estes olhos que a terra há de comer, brevemente, porque dentro de pouco tempo a terra há de comer estes olhos que viram tantas coisas neste País. Sr. Presidente, vi os caminhões carregados de placas de aço, vindos da Ipatinga, da USIMINAS, sendo transportadas para o Norte do País. Eram dezenas de carretas que transportavam toneladas de placas de aço.

Sr. Presidente, já vi o sal do Rio Grande do Norte ser transportado por caminhão para o Sul do País. Já vi um produto do leite, o iogurte produzido no meu Estado, ser transportado por caminhão para o Estado do Rio Grande do Sul. Os autores desse milagre, esses dois nomes que merecem uma placa de bronze, ou melhor, deveriam inaugurar uma placa de ouro com o nome deles: Ministro Eliseu Resende e Ministro Mário Andreazza. Esses mataram a estrada de ferro.

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — Não apoiado!

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Eles assassinaram, liquidaram, arancaram os trilhos.

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — Não foi nem no período do Ministro Mário Andreazza.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Não diga isso!

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — A desativação dos ramais antieconômicos foi no Ministério Juarez Távora, no Governo Castello Branco...

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois é, daí para cá...

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — E nem ele foi também culpado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Fui eu. O culpado fui eu, Sr. Presidente!

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — V. Ex<sup>a</sup> está injustiçando dois Ministros, que, pelo contrário, recuperaram a Rede Ferroviária Federal, que está em plena recuperação.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Nobre Senador, V. Ex<sup>a</sup>, quando der um aparte desses, afirmativo e categórico, precisa ler primeiro, porque falar uma coisa dessas é uma violência. V. Ex<sup>a</sup> é Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Acordo Nuclear, por isso tem uma grande responsabilidade, além de Senador é Presidente da Comissão...

O Sr. Passos Pôrto (PDS — SE) — Com muita honra!

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Merecidamente, depois daquela defenestração do pessoal do MDB, atirado pela janela. V. Ex<sup>a</sup>, hoje, ocupa a posição de maior autoridade da Comissão Parlamentar e por isso tem que ter maior cuidado em suas declarações.

Então, Sr. Presidente, o meio de transporte de massas, que é o metrô, hoje está querendo resolver o problema, mas só vai resolver, até então, o da classe privilegiada; não vai buscar o operário do subúrbio. O primeiro trecho feito foi no centro do Rio de Janeiro; dali para a Central do Brasil. Ora, ali não circulam operário e, ali circula o homem que tem carro.

Estou de acordo com o metrô, mas ele não tem a utilidade que tem uma estrada de ferro. Destina-se à classe média; o operário, que trabalha no centro e mora em Campo Grande, em Piabetá, mora naquela periferia imensa da cidade do Rio de Janeiro, em São Paulo, em Recife, em Porto Alegre, esse não está utilizando e não vai utilizar, nos próximos cinco anos, o metrô, porque o metrô é só no centro.

Estou de acordo com o metrô; estou de acordo. Mas, se empregássemos, Sr. Presidente, parte desse dinheiro para modernizar as ferrovias que demandam as periferias das grandes cidades, não teríamos esse absurdo. A Rede Ferroviária fixou, hoje, em 4 cruzeiros o preço da passagem, passagem que fica para ela em 9 cruzeiros. Esse déficit imenso repercute no nosso interior, onde o tráfego é pequeno. Então os trens estão liquidados, as locomotivas velhas, os vagões impréstáveis; um ou outro trecho é que está sendo usado.

Digo isto de cadeira e vou confessar aos Srs. Senadores: eu viajava, até há seis meses, às sextas-feira, para o meu Estado, no trem noturno da Rede Ferroviária Federal. Às vezes, viajava sem luz, às vezes viajava sem água, uma situação tremenda; tinha uma dor no coração, porque aquele trem representou, no tempo antigo, um meio de penetração, de circulação de riquezas extraordinário, e nós o abandonamos; e com uma economia tremenda para o Governo. Mas adotamos o ônibus e o caminhão. Hoje é que o Governo abriu os olhos.

A mesma coisa, Sr. Presidente: quando o Brasil precisava de perfurar poços, um Presidente da PETROBRÁS, que hoje é herói nacional, limitou-se

a se dedicar à comercialização. Desandou a comprar postos de distribuição de gasolina e enriqueceu de dinheiro a PETROBRÁS; mas não perfurou poços para obtenção de petróleo. E hoje é um herói nacional, um super-herói nacional; chegou até a Presidente da República.

Naquela época, dele, a PETROBRÁS destinou 27% da sua renda à perfuração de poços. Hoje, a PETROBRÁS está com 76% do seu dinheiro perfurando poços. Mas ele a abandonou. Quando a Inglaterra estava no Mar do Norte, com o petróleo a 12 dólares, buscando poços de petróleo, Sr. Presidente, chamavam o inglês de doido. Hoje, o petróleo está a 30, 32 dólares, e a Inglaterra está obtendo do Mar do Norte, em condições difíceis, o petróleo para a sua sobrevivência. Mas o nosso grande Presidente da PETROBRÁS quis se destinar à comercialização, a vender petróleo; então, os donos de carro, de caminhão e de ônibus deste País atenderam ao seu apelo e fizeram o enriquecimento da PETROBRÁS, na comercialização; mas, nos poços, foi o ano em que a PETROBRÁS menos perfurou.

Três anos, Sr. Presidente, e esse Presidente da PETROBRÁS chegou a Presidente da República; e hoje é um super-herói nacional.

Assim, Sr. Presidente, a questão do transporte de massa, do metrô — o Brasil está construindo dois de uma vez, dois — é como a energia nuclear: há países ricos no mundo com uma ou duas usinas; nós queremos construir oito, uma penca de usinas nucleares.

Sr. Presidente, quero castigar um pouco o Senado. Os interessados não estão aqui. Não vejo ninguém da bancada do Rio de Janeiro. Não vejo ninguém da bancada da Bahia; só o nobre Senador Lomanto Júnior que esteve aqui e já se foi. Do Rio Grande do Norte, também ninguém interessado; só eu que estou discutindo.

Portanto, Sr. Presidente, se eles não estão interessados, e estou interessadíssimo. Se eu pudesse, já disse aqui de outra vez, se eu pudesse, como Pétaín, na grande página de heroicidade e de resistência de Verdun, diria: *ils me passeront pas*. Eles não passarão; e não passarão, naquela época. Mas, não sou Pétaín; não tenho força nenhuma; sou eu e só eu. Os grandes couraçados do PDS estão aí ao largo, pondo a sua fumaça para fora, prontos e preparados, de fogos acessos, preparados para nos esmagar. Mas têm que ouvir esta missa seca até acabar empréstimo, até acabar o empréstimo. De duas, uma: ou os empréstimos acabam ou eu me acabo com os empréstimos. Mas têm que ouvir esta missa seca até o fim. Já li hoje aqui o ofertório das crianças pobres; vou ler aqui a homilia do Papa.

Sr. Presidente, devo dizer mais que quando o Estado é pobre é com dor no coração que eu combato o empréstimo; mas, com o Estado rico, combato com boa vontade, com espírito de luta e de resistência.

Assim, Sr. Presidente, acho que quanto aos 2 metrô que estamos construindo, se essas obras pararem o prejuízo é imenso. Estou de acordo. Então, abro, arreio a minha bandeira de luta no empréstimo aos metrô, porque atendem a uma circunstância de transporte de massa. Devíamos, em parte, empregar esses recursos na melhoria das estradas de ferro.

Sou um homem que vive com os pés no chão; viajo, de 15 em 15 dias de ônibus, para o meu Estado, indo do Rio. Daqui para lá, eu levaria 3 dias e chegaria no fim da semana; não daria tempo; mas eu viajava de trem e depois que esses Ministros acabaram com os trens, estou viajando de ônibus. E agora estou vendo que eles estão querendo acabar com os ônibus. Acho que estão me perseguindo, Sr. Presidente. Quando eu viajava de trem, eles acabaram com os trens; viajo de ônibus e eles estão querendo acabar com os ônibus. Vamos ver.

Sr. Presidente, vou concluir em dois minutos.

Ouçá, nobre Senador, há um trem da Rede Ferroviária Federal que fazia Cachoeiro do Itapemirim/Rio de Janeiro, noturno.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — O tempo de V. Ex<sup>a</sup> já está esgotado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Presidente, peço a tolerância de V. Ex<sup>a</sup>, tal como a dá aos Líderes — não sou líder — aos Líderes do PDS, pois que a Mesa é muito tolerante e complacente com os Líderes do PDS. O tempo diz uma hora e S. Ex<sup>ts</sup> falam durante 1 hora e 50 minutos, duas horas; é o tempo que quiserem; é o tempo que Deus der.

Então, nobre Senador, havia um trem. Pois bem, antes de acabar com o trem, agora, há uma questão de dois meses, — V. Ex<sup>a</sup> diz que restaurou — depois de acabar com o trem noturno de Cachoeiro, de Vitória ao Rio, o que fizeram? Elevaram a passagem mais alta do que a de ônibus. Quer dizer, passaram todo o povo dos trens para os ônibus e acabaram com o trem.

Esse é que é um processo simplista, Sr. Presidente, da liquidação dos transportes de massa do País. Quando se fizer esta História, os que mataram a estrada de ferro serão os heróis modernos, vestidos com outra roupagem, falando outra linguagem. Mas, foram eles que liquidaram, eles que trucidaram



ram, — que mataram é feio, — trucidaram, garrotearam, estrangularam, esforcaram a estrada de ferro. Agora, querem restaurá-la.

Sr. Presidente, o dinheiro desses empréstimos é bem empregado, porque é um dinheiro reprodutivo, é o transporte de massa, embora não atenda à população pobre, mas é um transporte de massa, se pararem esse metrô o prejuízo então é coisa imensa.

Sr. Presidente, na oportunidade, vou dar o meu voto de acordo com a minha consciência. Hoje, estamos discutindo apenas. Mas, quando chegar a votação, quando a Bancada do PDS convocar os Senadores que estão em viagem por este País e por fora do País, Sr. Presidente, — até vou requerer de V. Ex<sup>a</sup> que informe, na próxima sessão, o número dos Senadores que estão em viagem para a Europa, França, Honolulu, Japão, Paris, Bermudas, Bahamas e vão voltar daqui a 30 dias. O PDS precisa do voto deles. Mas eles estão, Sr. Presidente, restaurando as forças perdidas nos debates aqui travados, já que não estiveram naquela sessão da madrugada de 3 de setembro, lá do outro lado, a trágica sessão em que vimos cenas dantescas, que só encontramos na travessia do rio Gleyre, o rio das ilusões perdidas. Mas, Sr. Presidente, quando eles voltarem, chegaremos ao *quorum* para votar esses assuntos.

Portanto, votarei com a minha consciência, quando tivermos de votar o empréstimo de — Sr. Presidente, permita que eu leia pela última vez, para ficar aqui, com a sonoridade da minha voz, na consciência de todos, o volume deste empréstimo — 20 milhões de dólares. E, aqui, o outro, o segundo da pauta: 50 milhões de dólares. Um, para, a Companhia Metropolitana de São Paulo; outro, para a Companhia Metropolitana do Rio de Janeiro.

O Brasil é assim. Nunca construiu metrô, mas quando entendeu, resolveu construir dois de uma vez. É como a usina nuclear aqui do nobre Presidente. Nunca construiu, mas quando deseja construir, quer construir nove, em dois anos apenas! (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, declaro encerrada a discussão, ficando a votação adiada por falta de *quorum*.

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

**O SR. JOSÉ LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-  
GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PÚBLICADO POSTE-  
RIORMENTE.**

**O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume)** — Concedo a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo, por cessão do nobre Senador Gastão Müller.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO)** Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, inicialmente gostaria de lamentar que a Mesa não tenha tido pulso, até agora, para fazer cumprir o horário e o Regimento Interno. A partir da próxima sessão estarei aqui — como já disse de outra feita o Senador Dirceu Cardoso, que também não cumpriu o Regimento, pois ultrapassou o tempo na discussão da matéria, sem que a Mesa realmente tomasse providências — estarei com o relógio na mão para, através de questão de ordem, fazer que seja cumprido o Regimento. Pois, se dependesse do cumprimento do Regimento as 26 famílias de posseiros e dois padres da Igreja Católica, presos no dia 10 próximo passado, lá no extremo-norte do meu Estado, continuariam presos e talvez até mortos. Era para fazer uma denúncia que eu havia solicitado a palavra, uma denúncia que não é exceção, mas que, lamentavelmente, se transformou, ao longo do tempo, em regra geral. Vinte e seis posseiros foram presos em cárcere privado, no Município de Axixá, no meu Estado. Eles e suas famílias, senhoras, velhos, crianças, foram colocados em cárcere privado, por 35 policiais militares e mais 5 jagunços. E a coisa foi tão grave nesse município de Axixá — no extremo Norte do meu Estado, lá, onde o mapa do Estado de Goiás faz aqueles contornos todos, como que a beijar os flancos sudeste do Pará e sudoeste do Maranhão, onde as águas límpidas do Araguaia desembocam na caixa estreita mas profunda do Tocantins, lá no Pico do Papagaio — fato, Sr. Presidente, que não é acidente em toda a história de tensões sociais dos campos brasileiros, mas que é mais um da regra que está, lamentavelmente, se transformando em geral. Foram presos no dia 10 pela manhã, pela Polícia Militar; algumas horas depois chegaram à sede da fazenda dois sacerdotes da Igreja Católica; um, membro da CPT, sessão de Goiás, e o outro vigário da Paróquia de Axixá. Ali chegando, encontraram centenas de pessoas deitadas de bruços, no pátio da fazenda, com as mãos entrelaçadas nas nuças, e, obviamente, reclamaram. E por mais veemente que tenha sido essa reclamação, deve ter sido pouco, diante do que encontraram. Também foram presos e mantidos durante quatro dias em cárcere privado. Foram espancados, tanto quanto foram es-

pancados todos os posseiros e suas famílias, a ponto de uma das mulheres, em estado de gravidez já um pouco avançado, ter dado à luz prematuramente a um filho, na sede da fazenda, sem nenhuma assistência e em cárcere privado.

Na sexta-feira, pela manhã, enviei ao Sr. Ministro da Justiça um telex relatando o fato. E, pelo sim pelo não, pelo telex ou não, o certo é que, sexta-feira à tarde, os sacerdotes haviam sido liberados e os posseiros e suas famílias, despejados, na manhã do dia seguinte, na sede do Município de Axixá.

Esse é um fato, mas há um desdobramento, porque no mesmo sábado, Sr. Presidente, esses dois padres foram chamados ao quartel da Polícia Militar, o quartel do 3º Batalhão da PM, sediado em Araguaína, que é principal cidade do extremo-norte do meu Estado, e, ali, em reunião com a presença do Comandante da Polícia Militar do Estado, Coronel Anibal Coutinho, com a presença do Comandante do Batalhão da Polícia Militar de Araguaína, com a presença do Subprocurador da República, com a presença do Juiz Federal, sediado em Goiânia, com a presença do Juiz de Direito da 2ª Vara de Araguaína, foram esses padres ameaçados, além, obviamente, de terem sido classificados imediatamente de comunistas, subversivos e advertidos para que não continuassem a promover aquilo que eles consideram agitação no campo.

Trago a denúncia, mas o tempo não vai me permitir dizer o que eu pretendia nesta tarde, Sr. Presidente, mas, mesmo assim, trago a denúncia a esta Casa, apenas como mais um fato diante de tantos outros que estão se multiplicando celeremente, sobretudo nas áreas consideradas de expansão de fronteira agrícola no País, que incluem o Centro-Oeste e toda a Amazônia Legal.

Em 1979, pelos dados da CONTAG, nós tivemos mais de cem casos de seríssimos conflitos pela posse da terra nestas áreas conflagradas. Em 1980, estão se multiplicando, inclusive com assassinatos de lideranças camponesas, e inclusive a uma delas já me referi, neste Plenário, que foi a do gringo, candidato da oposição sindical, lá em Conceição do Araguaia, no Pará, e assassinado em Araguaína mesmo.

Gostaria de ter tido tempo, Sr. Presidente, para discutirmos nesta tarde também o porquê disso tudo, as causas disso tudo. É lógico que todo o processo de modernização de nossa agricultura, de nossa produção agrícola, acabou por levar o País a uma concentração da propriedade rural. Estes dados são atestados pelo IBGE, são atestados pelo próprio INCRA. Trago aqui, inclusive, alguns dados publicados pelo INCRA recentemente, são dados preliminares de todo o levantamento cadastral o recadastramento rural efetuado pelo INCRA em 1978.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO)** — Com muito prazer.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — De fato V. Ex<sup>a</sup> tem razão quanto a essa concentração exagerada, extraordinariamente exagerada diria eu, mas o interessante é que os fenômenos que ocorrem no meu Estado, e V. Ex<sup>a</sup> citou agora Conceição do Araguaia, estão a ocorrer exatamente onde não existe essa concentração, onde existem terras devolutas, onde existem terras que recentemente foram objeto de aquisição legal, e que passam a ser objeto de uma invasão deliberada por grupos que ora dizem que são posseiros, ora caracterizam bem mesmo a sua condição de invasores. E isso me causa mais espanto porque, veja V. Ex<sup>a</sup>, por exemplo, a feição fundiária do Nordeste, a feição fundiária de São Paulo, marcadas por essa concentração rural a que V. Ex<sup>a</sup> se refere. Mas, problema de terra na Amazônia, é uma das minhas surpresas.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO)** — É lamentável, mas os dados do INCRA de 1978 dão uma concentração em todos os Estados, Senador, com exceção de Rondônia.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — Sim, das propriedades organizadas. Mas, frente agrícola que está se expandindo?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO)** — É, mas na verdade eu gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup> que eu discutiria também esse aspecto na expansão de fronteira, porque ela está se fazendo de um modo. Tenho alguma experiência no meu Estado, extremo-norte, médio-norte do Estado, fronteira ali com o Pará, Mato Grosso do Norte e Maranhão. Nessas áreas onde a ocupação já se realizou há poucos anos e, agora, há um interesse muito grande por parte de grupos do Sul, do Sudeste, que para ali se deslocam. E ali normalmente, em qualquer sede de qualquer pequeno município, Senador, no hotel da praça central, senta-se um testa-de-ferro de um grupo do Sul ou do Sudeste e, sentado, espera que o grileiro o procure, e a primeira pessoa que o procura é um grileiro. Estabelece toda a artimanha e toda a trama para, ou pressionar, para adquirir ao posseiro o direito de posse a preço de banana, se me permite o termo, ou mesmo, usando jagunço, queimando rancho, expul-

sando os homens que desbravaram a terra, o solo há 4 ou 5 anos. Esse é um processo que está se verificando em Goiás, sobretudo, já há alguns anos, e que tem aumentado extraordinariamente de um ano para cá, sobretudo na região do extremo-norte, região de Porto Nacional, de Pedro Afonso, de Araguaína, de Axiá, de São Sebastião, lá na ponta do Pico do Papagaio, de Araguatins etc.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — De Xambioá, também?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Xambioá, sim. Durante um certo tempo houve uma proteção lá, pelo comandante daquela área, de uma divisão do Exército, parece-me, ali, mas isso também cessou. Em Xambioá.

Esse processo se faz há alguns anos e leva a uma concentração de terras. São posseiros que detêm a posse de 20, 30 alqueires geométricos e que, expulsos, vão colaborar, efetivamente, com inchaço das grandes cidades e vão, também, propiciar um alargamento da extensão das propriedades rurais nesta região do País, que é uma região de expansão de fronteira agrícola, também.

Do mesmo modo me parece, também, criticável, eminente Líder, que o INCRA, com a sua política, esteja propiciando isso. Todos sabemos, perfeitamente, que o INCRA, do ano passado para cá, sobretudo, relegou a segundo plano o processo de colonização por cooperativa de produtores, acabando por dar preferência às empresas particulares. E no caso das cooperativas que se associassem às empreiteiras que realizariam as obras de infra-estrutura quando, na verdade, sabemos perfeitamente que isso também leva a um processo de concentração da propriedade rural, porque se reserva às empreiteiras sempre um certo número de lotes destinados ao processo de colonização. E isto está se fazendo no Centro-Oeste, de um modo geral.

O que eu considero, Sr. Presidente, é que a intervenção do Estado, com a sua política agrária, que agrava o problema, tem agravado o problema. E a mim me parece, estou absolutamente convencido de que a solução para toda a problemática brasileira, a solução principalmente para a questão social que existe, é séria, passa por uma reformulação da política agrária. Se tem ou não o nome da reforma agrária, o certo é que essa questão precisa ser discutida pelo Congresso Nacional, que pretende representar a sociedade brasileira como um todo, mas também por todos os setores da sociedade civil.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Com a palavra, pela ordem, o nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Requereria a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, com a anuência do Líder da Maioria, Senador Jarbas Passarinho, a prorrogação da sessão para que o nobre Senador Henrique Santillo pudesse concluir o seu pronunciamento.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Agradeço imensamente ao ilustre Líder Humberto Lucena e a V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente.

Mas, Sr. Presidente, a mim me parece que no desenvolvimento brasileiro a existência dos Atalla, dos Lutfalla, dos Lume, lamentavelmente não constituem exceção ou acidente do processo de desenvolvimento do País, mas constituem uma regra, a norma geral do capitalismo brasileiro.

O fato de esses casos virem a público, serem discutidos pela Nação, pela sociedade como um todo, e terem propiciado algumas medidas sancionadoras, não significa que a manutenção desta política econômica não leve à formação de outros impérios particulares, com as benesses do Estado porque recorrem, quase sempre ou sempre, a recursos polpudos, a juros subsidiados pela nação brasileira, como um todo.

Parece-se que este capitalismo de benesses, de privilégios a determinados grupos, a pretexto de que o desenvolvimento necessita desses grupos, é o que não é correto. O mínimo que se precisa entender é que a política econômica só é realmente boa na medida em que, além de resolver problemas específicos, traz conseqüências benéficas para a Nação como um todo.

Aumentar ou engordar as estatísticas agrícolas, será também uma maldição para este País, se se fizer com base nos grandes projetos agropecuários, apenas. O que significará a ruína de milhões de pequenos agricultores, de posseiros, de arrendatários, de famílias que se mantêm e também ajudam, colaboram com a construção da riqueza nacional, a nível de produção familiar. E, obviamente, um aumento do êxodo rural, recrudescimento desse processo com o maior inchaço, ainda, dos grandes centros urbanos, com todas as con-

seqüências deste grave problema do inchaço urbano no País, com a marginalidade, com o aumento da criminalidade, aumento da violência urbana, o grande aumento do volume de recursos que a sociedade brasileira, como um todo, precisa financiar para acudir, muito mal, todos os problemas de caráter de infra-estrutura urbana, problemas sociais advindos da concentração extremamente grande em determinadas cidades brasileiras.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Com prazer, nobre Líder.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Para que eu apreenda melhor o pensamento de V. Ex<sup>a</sup>, eu me permitiria uma pergunta: acredita V. Ex<sup>a</sup> que a grande empresa agrícola é sempre um mal?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Quando instalada em áreas com os recursos subsidiados pelo povo, pela sociedade, pelo Governo, ocupando escassíssima mão-de-obra, acho que sim. Acho que sim na medida em que, aumentando as estatísticas, aumentando a produção como um todo, gera problemas sociais gravíssimos, cujos custos são maiores do que o próprio aumento da produção agrícola.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — V. Ex<sup>a</sup> fez um perfil que me parece muito peculiar, e conseqüentemente, nada geral. Seria uma grande empresa agrícola que se beneficiasse de incentivos fiscais para não engajar mão-de-obra. Portanto, seria automação ou coisa parecida e ainda provocaria perda de propriedades pequenas de velhos trabalhadores da terra, que acabaria sendo tidos para a cidade. Nesse caso eu estaria de pleno acordo com V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — É quase sempre, ou sempre, a grande empresa rural que se moderniza ou moderniza a produção agrícola deste modo.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Ai é que eu acho que quando V. Ex<sup>a</sup> diz quase sempre, eu diria raramente. Porque uma empresa rural que se presta a um grande empreendimento agrícola de expressão, a menos que se trate de uma empresa pecuária que, de fato, acho que já chegamos à saturação no campo da Amazônia Legal, ela, ao contrário, traz o engajamento de mão-de-obra, proporciona empregos diretos e indiretos com melhor produtividade, sem dúvida nenhuma, do que o nosso pobre rurícola que não tem sido, ao longo de todos os tempos, atravessados todos os tipos de governo, objeto de um cuidado, de uma assistência especial. Todos nós sabemos que o mais ardoroso defensor de uma reforma agrária — V. Ex<sup>a</sup> foi muito cauteloso e não falou logo em reforma agrária — diz que não basta dividir a terra e, é claro, não basta dar a terra. É preciso dar assistência e esta assistência não é só assistência técnica mas também assistência financeira. Eu só me permitiria, nobre Senador Henrique Santillo, em homenagem à seriedade com que V. Ex<sup>a</sup> se conduz nesta Casa, lembrar-lhe o que vi na minha Amazônia, na Amazônia real que eu chamo, a zona norte, o que era a antiga Região Norte. Eram regiões que há 350 anos estavam intocadas, praticamente, a não ser na fimbria dos rios. Não havia nada para dentro da floresta. Com a abertura das estradas, sobretudo das estradas Belém—Brasília e Transamazônica e a incorporação do território paraense à União, — porque começou com Juscelino Kubitschek de Oliveira a incorporação de 10 quilômetros da cada margem, e depois com o Presidente Médici subiu para 100 quilômetros de cada margem — a partir daí começamos a ter problemas graves, que nunca tínhamos sonhado ter na área paraense. Ora, a área entretanto era trabalhada de maneira itinerante, com pequenos proprietários que trabalhavam a terra no primeiro ano, no segundo e no terceiro; do terceiro em diante nada mais davam. Aquele velho processo de lixiviação do solo e da laterização, e a partir dali nem mesmo a mandioca eles conseguem tirar. Quando se compara isto com algumas empresas organizadas, que estão hoje tirando sustento do solo não apenas para as populações lá existentes, como também até produzindo com possibilidade de participar do esforço de exportação brasileira, com 30 mil empregados num sentido, 10 mil, 15 mil no outro, eu me pergunto se não deveríamos levar em consideração que as duas coisas são possíveis. Eu, por exemplo, me confesso inteiramente favorável e muito atraído pela tese que V. Ex<sup>a</sup> defende, do cooperativismo, sempre fui muito partidário do cooperativismo. Quando Governador do Estado do Pará, percebi uma coisa terrivelmente má, que era o cooperativismo desmoralizado pela leviandade, pela forma errada de fazer, às vezes pelo eleitoralismo com que se tratava a matéria. Recentemente visitei em Sergipe uma obra admirável do Bispo de Aracaju, que tem próximo daquela capital 5 fazendas comunitárias a que já nos referimos. Sabe V. Ex<sup>a</sup> o que aconteceu? Esses homens têm pequenas propriedades rurais. Parece-me que é exatamente o que V. Ex<sup>a</sup> defende — a família, propriedade de natureza familiar. Eles levam todo o seu produto para a cooperativa

e não recebem 20 cruzeiros para a passagem de ônibus, que devem pagar quando voltam à sua propriedade. Creditam-nos e não lhes pagam o devido valor, porque o gerente da cooperativa é um desastrado, para não correr o risco de chamar de desonesto. Então o pleito que ouvi lá, ouvi dezenas de colonos, o pleito era mudar incontinenti o gerente que o INCRA mantém. Aí tem V. Ex<sup>a</sup>, por parte do Líder do Governo, o testemunho contra o próprio Governo, em parte.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO)** — Acredito plenamente que nessas áreas sobretudo de expansão deveria haver um fortalecimento efetivo do cooperativismo rural, com a colonização através de cooperativas rurais. Seria a solução. Através também do próprio INCRA, porque não podemos partir do princípio de que as falhas humanas são insanáveis.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — Também não digo isso.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO)** — Óbvio. Elas são inteiramente sanáveis.

**O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA)** — A colocação que faço, Senador Henrique Santillo, é quanto à escalada. Por exemplo, o nosso povo, e sobretudo diante dessas falhas tão repetidas na área governamental, digo por todos os tempos, partir para um grande projeto de frigoríficos, um grande projeto de produção de amendoim, um grande projeto de produção, como é perfeitamente possível, nas terras consideradas estéreis — os israelenses devem rir dessa expressão, imaginem terra estéril lá na Amazônia — de plantação de ananás e industrialização do produto. Tudo isso poderia ser feito se tivéssemos melhor preparação para o exercício do cooperativismo. E aí concordo com V. Ex<sup>a</sup>, porque seria um trabalho em que ninguém exploraria o trabalho do outro, ou pelo menos é de se presumir que não explorasse.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO)** — Certo. Pelo menos é de se presumir isto. Ao mesmo tempo seria um fator, com a intervenção do Estado para a democratização da propriedade rural do País. É um problema sério, qualquer nome que se dê. Os dados do INCRA nos revelam aqui, de 1972 a 1978 um aumento extraordinário nos latifúndios no País, quer por extensão, quer por falta de aproveitamento. Um por cento dos proprietários brasileiros que detinham, em 1972, 40% de todas as terras cultivadas, passaram a deter, em 1978, 48% dessas terras; um por cento das maiores propriedades do País. E esses dados são falhos na medida em que um mesmo proprietário chega a ter quarenta, cinquenta fazendas, com o mesmo nome. Portanto, são contadas, na estatística, como uma propriedade apenas.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO)** — Com prazer.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Senador Henrique Santillo, V. Ex<sup>a</sup> cita acertadamente a estatística, mas deve se levar em conta também que, devido à grande extensão de terras do País, têm surgido maiores propriedades do que menores proprietários. Isto sobretudo no Centro-Oeste.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO)** — Nas áreas de expansão.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Nas áreas de expansão, e essas passam a fazer parte da estatística. Daí porque, aparentemente, o que estamos fazendo poderia ser pensado como a eliminação de pequenas propriedades. No caso, o fenômeno se dá ao contrário. Quer dizer, há um certo desmembramento principalmente no Nordeste dessas propriedades.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO)** — Não. V. Ex<sup>a</sup> está fazendo afirmações que contestam o INCRA.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Estou me referindo ao Nordeste.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO)** — V. Ex<sup>a</sup> contesta o INCRA.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Não.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO)** — Sim. Vou citar dados preliminares do recadastramento de 1978. Tivemos uma concentração de propriedade rural em todos os Estados, mesmos em Rondônia. Isto se deve ao fato de se ter estabelecido uma série de cooperativas nos últimos seis anos, em Rondônia.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Esse dado me é estranho.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO)** — Deu-se em todos os Estados, do Rio Grande do Sul, passando pelo Acre e em todos os Estados do Nordeste. Dado fornecido pelo INCRA.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Pela estatística levantada, inclusive na época em que eu estava na SUDENE, pela própria SUDENE e o Banco Mun-

dial, a conclusão que se chegou é que havia um grande desmembramento de propriedades, havendo um crescimento do número de propriedades pequenas, a redução das intermediárias e o aumento das grandes.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO)** — Aí sim. Houve em alguns Estados.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Exatamente.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO)** — Ao mesmo tempo houve uma concentração maior da propriedade rural nas grandes propriedades.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Concordo com V. Ex<sup>a</sup>. Inclusive, devido a esse fenômeno de ocupação dessas zonas de fronteiras e de expansão agrícola. Também queria levantar um outro problema que é importante para nós, o do bem-estar das populações rurais; o problema da distribuição de terras; o problema da ocupação normal da terra, no País; o problema da repartição da riqueza é tudo o mais. São problemas interligados. V. Ex<sup>a</sup> fez uma referência à posição do INCRA. V. Ex<sup>a</sup> disse que o INCRA, hoje, dá preferência às empresas em detrimento das cooperativas...

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO)** — E quando ele dá uma concessão qualquer à cooperativa, ele o faz associado a uma empreiteira responsável pela construção do trabalho de infra-estrutura, e reserva também à empreiteira particular certo percentual do lote beneficiado.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Essa idéia colocada desse modo dá a impressão de que o Governo é contra a distribuição de terras contra a pequena propriedade, quando na realidade não é.

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO)** — Lamento que tenha sido, mas tem sido.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Acho sinceramente que o grande problema do País é o problema de recursos, porque não basta distribuir terras...

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO)** — Interessante, Ex<sup>a</sup>, é que anotei aqui esse aspecto, justamente sobre isso. Eu perguntaria a V. Ex<sup>a</sup>: as empreiteiras têm recursos próprios aqui no Brasil? Não têm! A quem recorrem as empreiteiras para a realização de todo esse trabalho de infra-estrutura? Em geral aos órgãos de crédito oficial, a longo prazo e a juros subsidiados, por toda a Nação brasileira. Por que não dar isto às cooperativas, ao invés de se dar às empreiteiras? Alega-se que as cooperativas não têm recursos próprios para todo o trabalho de infra-estrutura, por isso se exaurem no trabalho de infra-estrutura, não lhes restando nenhum recurso para a colonização em si. Ora, se se subsidiam os empreiteiros, se se promovem financiamentos e empréstimos aos empreiteiros particulares, por que não às cooperativas bem geridas?

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO)** — Pois não!

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Eu daria uma opinião sobre isso. O problema, primeiro, é financeiro. Há necessidade de recursos para apoiar aqueles que vão ocupar a terra, sem o que esses homens se frustrarão e os projetos serão levados ao fracasso. Segundo: há necessidade também de organização administrativa. Concordo com V. Ex<sup>a</sup> que o melhor instrumento para administrar o que temos é a cooperativa. O objetivo fundamental da cooperativa é proteger o produtor contra o intermediário. Ora, se a produção...

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO)** — A nível de comercialização, sim.

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — As cooperativas do mundo inteiro foram criadas com o objetivo de proteger o produtor. Mas, quando o produtor inexistente, simplesmente a cooperativa não tem o que proteger. Nesse caso, é preciso injetar recursos no sistema...

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO)** — São mais de dez milhões de bóias-frias, Ex<sup>a</sup>

**O Sr. José Lins (PDS — CE)** — Não estamos discordando de V. Ex<sup>a</sup>. Apenas, acho o seguinte: o INCRA está certo quando procura apoiar as cooperativas e empresas que tenham capitalização, contanto que os projetos dessas empresas seja analisados e aprovados pelo INCRA e guardem um padrão de cooperação com aqueles que vão receber as suas terras, de ajuda a esses homens, exatamente dentro daquelas normas impostas pelo INCRA. Então, esse é um problema que deve ser bem entendido...

**O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO)** — É aí que complica, Ex<sup>a</sup>. Veja bem: em geral, essas empreiteiras recorrem ao próprio Governo, a recursos do próprio Governo, a juros subsidiados, recursos que são dificultados às cooperativas. É o contrário, Ex<sup>a</sup>, o que está ocorrendo. Não está ha-

vendo um privilegiamento às cooperativas; ao contrário, é isto que estou colocando. Estou colocando justamente isso; é que não há um privilegiamento às cooperativas. Ao contrário, privilegiam-se as empresas particulares. Acho que essa não é a forma correta de se levar um processo de comercialização na região de expansão das fronteiras agrícolas.

Quanto ao problema da concentração de propriedade rural, ela não está se fazendo apenas nos Estados do Centro-Oeste ou da Amazônia ou da Região Norte. Não, ela está se fazendo em todos os Estados brasileiros, incluindo os Estados do Sul, incluindo os Estados do Sudeste. Ao mesmo tempo, já há um aumento dos minifúndios, mas há também, num outro extremo, um aumento acentuado da concentração da propriedade agrícola, com a eliminação das propriedades intermediárias, que são importantíssimas como fator de produção agrícola no País.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Pois não.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Um minuto só. Apenas para dizer a V. Ex<sup>a</sup> que as empresas que têm os seus projetos — empresas de colonização — de acordo com a lei aprovada pelo Congresso Nacional, que se habilitam ao INCRA, têm obrigação de entrar com parte de recursos seus, embora o Governo realmente as apóie. Mas os projetos de colonização são analisados e aprovados pelo INCRA, têm os seus padrões próprios e, afinal de contas, têm hoje levado a colonização a sucessos muito maiores do que as próprias cooperativas, haja vista o Estado de V. Ex<sup>a</sup>

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Pediria a V. Ex<sup>a</sup> que não permitisse apartes, porque dispõe somente de meio minuto, mesmo porque teremos uma sessão no Congresso Nacional.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Sr. Presidente, terminando, eu gostaria então de reiterar a minha denúncia aqui, lamentavelmente, e conceder um aparte ligeiro ao eminente Senador Humberto Lucena, que está aguardando há bastante tempo.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Desejo parabenizá-lo pelo seu discurso. Voltando um pouco para me fixar na parte factual, chamar a atenção para um ponto que é da maior importância. Veja V. Ex<sup>a</sup> como a Igreja, neste País, tem sido injustiçada. Esses dois Sacerdotes que foram presos e foram porque compareceram a uma propriedade privada, a fim de dar a sua solidariedade àqueles que estavam sendo vítimas de uma perseguição por parte da polícia estadual. Isso vem demonstrar, à saciedade, que está se formando no País, em certos setores de nossa sociedade, um preconceito muito grande com relação à ação político-social da Igreja, que não tem sido outra senão a de defesa dos humildes e dos oprimidos. Nesse particular, ainda em relação ao discurso de V. Ex<sup>a</sup>, lembro-me de um posicionamento de Dom José Maria Pires, Arcebispo do meu Estado, que é uma das figuras hoje mais proeminentes do Clero do Nordeste brasileiro que, falando sobre os projetos agropecuários, aprovados pela SUDENE, teve uma declaração muito oportuna, dizendo que "o boi estava expulsando o homem do campo". Justamente esse aspecto vai ao encontro das palavras de V. Ex<sup>a</sup>, porque, na verdade, acho que se abusou um pouco dos projetos agropecuários no Nordeste. Terras que sempre foram tradicionalmente destinadas à agricultura e até, em muitos casos, à agricultura de subsistência, passaram a ser ocupadas por projetos agropecuários.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (PMDB — GO) — Sr. Presidente, com as palavras do ilustre Senador Humberto Lucena, encerro, reiterando a denúncia e registrando o meu repúdio total às autoridades que, na verdade, não se sensibilizam com os gravíssimos problemas sociais dos posseiros, dos arrendatários, bóias-frias e, lamentavelmente, quer a nível de município, quer a nível de Estado, quase sempre dão apoio a grileiros, a latifundiários, a grandes empresários rurais que não sabem o que é a fome, que não sabem o que é o desabrigo.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a próxima a seguinte

## ORDEM DO DIA

— 1 —

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 57, DE 1971

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 59 e 78, de 1971, 24, de 1975, e 4, de 1976.)

(Em regime de urgência — art. 371, "C", do Regimento Interno

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 57, de 1971, do Senador Benedito Ferreira, que regula a propaganda comercial dos produtos industrializados do fumo, tendo

#### PARECERES das Comissões:

Nº 542/74 — de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: favorável aos Projetos de Lei do Senado nºs 59 e 78, de 1971, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que apresenta e contrário ao de nº 57, de 1971;

Nº 543/74 — de Economia — 1º pronunciamento: solicitando seja ouvida, em primeiro lugar, a Comissão de Saúde;

Nº 544/74 — de Saúde — 1º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça;

Nº 545/74 — de Economia — 2º pronunciamento: favorável aos projetos nºs 59 e 78, de 1971, nos termos da Emenda nº 2-CE (Substitutivo), que apresenta e contrário ao de nº 57, de 1971, com voto em separado do Senador Augusto Franco;

Nº 546/74 — de Constituição e Justiça — 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Economia;

Nº 547/74 — de Saúde — 2º pronunciamento: favorável ao Substitutivo da Comissão de Economia, com emenda de redação não formalizada;

Nº 548/74 — de Finanças — 1º pronunciamento: solicitando audiência do Ministério da Fazenda;

Nº 549/74 — 2º pronunciamento (ouvido o Ministério da Fazenda) contrário aos projetos e ao substitutivo da Comissão de Economia;

Nº 548/80 — de Constituição e Justiça — 3º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade dos projetos;

Nº 694/80 — de Saúde — 3º pronunciamento: favorável aos projetos nos termos da emenda nº 3-CS (Substitutivo), que apresenta;

Nº 695/80 — de Constituição e Justiça — 4º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do substitutivo da Comissão de Saúde, com subemenda que oferece;

Nº 696/80 — 5º pronunciamento: ratificando seu parecer anterior;

Nº 697/80 — de Economia — 3º pronunciamento: favorável ao substitutivo da Comissão de Saúde e à subemenda da Comissão de Constituição e Justiça;

Nº 698/80 — de Saúde — 4º pronunciamento: pela manutenção do parecer anterior, que concluiu por substitutivo e favorável à subemenda da Comissão de Constituição e Justiça;

Nº 699/80 — de Finanças — 3º pronunciamento: favorável ao substitutivo da Comissão de Saúde e à subemenda da Comissão de Constituição e Justiça; e

Nº 700/80 — de Agricultura — (pronunciamento solicitado em plenário): favorável aos projetos nos termos da emenda nº 4-CA (substitutivo), que apresenta.

(Dependendo de Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre o substitutivo da Comissão de Agricultura.)

— 2 —

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 59, DE 1971

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 57 e 78, de 1971, 24, de 1975, e 4, de 1976).

— 3 —

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 78, DE 1971

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 57 e 78, de 1971, 24, de 1975, e 4, de 1976).

— 4 —

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 24, DE 1975

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 57, 59 e 78, de 1971, e 4, de 1976).

— 5 —

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 4, DE 1976

(Tramitando em conjunto com os Projetos de Lei do Senado nºs 57, 59 e 78, de 1971, e 24, de 1975).

— 6 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 73, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 664, de 1980), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 144.000.000,00 (cento e quarenta e quatro milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 665, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 7 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 74, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer nº 666, de 1980), que autoriza o Governo do Estado de São Paulo a realizar operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares) destinado à Companhia do Metropolitan de São Paulo, tendo

PARECER, sob nº 667, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido do Senador Leite Chaves.

— 8 —

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 75, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 666, de 1980), que autoriza o Hospital Municipal Henrique Lage, de Lauro Müller (SC) a contratar uma operação de crédito de Cr\$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 669, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 9 —

Votação em turno único, do Projeto de Resolução nº 76, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 670, de 1980), que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a elevar em Cr\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 671, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade:

— 10 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 77, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 672, de 1980), que autoriza a Prefeitura Municipal de Ilhéus (BA) a elevar em Cr\$ 273.320.000,00 (duzentos e setenta e três milhões, trezentos e vinte mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada, tendo

PARECER, sob nº 673, de 1980, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 11 —

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução nº 81, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 680, de 1980), que autoriza a Prefeitura da cidade do Rio de Janeiro a realizar empréstimo externo de US\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de dólares americanos) destinado a aporte de capital do município à Companhia do Metropolitan do Rio de Janeiro — RJ, tendo

PARECER, sob nº 681, de 1980 da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 12 —

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 339, de 1978, do Senador Murilo Paraiso, que dispõe sobre a extinção da enfiteuse de bens públicos, e particulares, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 640 e 641, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável; e

— de Finanças, favorável.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 384, de 1980 do Senador Jarbas Passarinho, de adiamento da discussão).

— 13 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1980, do Senador Orestes Quércia, revogando a legislação que declarou municípios brasileiros como áreas de interesse da segurança nacional, tendo

PARECER, sob nº 653, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto do Senador Tancredo Neves e voto vencido, em separado, dos Senadores Nelson Carneiro e Lázaro Barboza.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 385, de 1980, do Senador Humberto Lucena, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Constituição e Justiça).

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos.)

MESA	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS
<b>Presidente</b> Luiz Viana	<b>PMDB</b> <b>Líder</b> Paulo Brossard	<b>Líder</b> Jarbas Passarinho
<b>1º-Vice-Presidente</b> Nilo Coelho	<b>Vice-Líderes</b> Humberto Lucena José Richa Marcos Freire Mauro Benevides Nelson Carneiro Orestes Quéricia Pedro Simon Roberto Saturnino	<b>Vice-Líderes</b> Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi
<b>2º-Vice-Presidente</b> Dinarte Mariz	<b>LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP</b>	
<b>1º-Secretário</b> Alexandre Costa	<b>Líder</b> Gilvan Rocha	
<b>2º-Secretário</b> Gabriel Hermes	<b>Vice-Líderes</b> Evelásio Vieira Alberto Silva	
<b>3º-Secretário</b> Lourival Baptista		
<b>4º-Secretário</b> Gastão Müller		
<b>Suplentes de Secretários</b> Jorge Kalume Benedito Canelas Passos Párto		

## COMISSÕES

Diretor: Antônio Carlos de Nogueira  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 211-3487  
211-3488  
211-3489

## A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cândido Hippertt  
Local: Anexo II — Térreo  
Telefones: 211-3490  
211-3491

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Evelásio Vieira  
Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
1. Passos Párto	1. Jutahy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Afonso Camargo
3. Pedro Pedrossian	3. João Calmon
4. José Lins	
1. Evelásio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Mendes Canale  
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
1. Mendes Canale	1. Raimundo Parente
2. José Lins	2. Alberto Silva
3. Eunice Michiles	3. Almir Pinto
4. Vicente Vuolo	
1. Evandro Carreira	1. Marcos Freire
2. Agenor Maria	2. Humberto Lucena
3. Mauro Benevides	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493  
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(15 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Henrique de La Rocque  
1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves  
2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares	Suplentes
1. Bernardino Viana	1. Lenoir Vargas
2. Helvídio Nunes	2. João Calmon
3. José Sarney	3. Almir Pinto
4. Aloysio Chaves	4. Milton Cabral
5. Aderbal Jurema	5. Luiz Freire
6. Murilo Badaró	6. Arnon de Mello
7. Moacyr Dalla	
8. Amaral Furlan	
9. Raimundo Parente	

1. Hugo Ramos	1. Cunha Lima
2. Leite Chaves	2. Tancredo Neves
3. Lázaro Barboza	3. Dirceu Cardoso
4. Nelson Carneiro	
5. Paulo Brossard	
6. Franco Montoro	

Assistente: Daniel Reis de Souza — 211-3494  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)  
(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Jessé Freire  
Vice-Presidente: Lázaro Barboza

Titulares	Suplentes
1. Jessé Freire	1. José Guiomard
2. José Sarney	2. Tarso Dutra
3. Passos Párto	3. Benedito Canelas
4. Saldanha Derzi	4. Moacyr Dalla
5. Afonso Camargo	
6. Murilo Badaró	
7. José Caixeta	

1. Itamar Franco	1. Henrique Santillo
2. Lázaro Barboza	2. Roberto Saturnino
3. Adalberto Sena	3. Gilvan Rocha
4. Mauro Benevides	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)  
(11 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Teotônio Vilela  
Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares	Suplentes
1. Arnon de Mello	1. Helvídio Nunes
2. Bernardino Viana	2. Alberto Silva
3. José Lins	3. Benedito Ferreira
4. Jessé Freire	4. Vicente Vuolo
5. Milton Cabral	
6. Benedito Canelas	
7. Luiz Cavalcante	

1. Roberto Saturnino  
2. Teotônio Vilela  
3. Marcos Freire  
4. Pedro Simon  
Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — 211-3495  
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala do Anexo "B"

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)  
(9 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon  
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. Eunice Michiles	
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — 211-3492  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)**  
(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cunha Lima  
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. João Lúcio	2. Luiz Freire
3. Lamanto Júnior	3. Jessé Freire
4. Affonso Camargo	4. José Sarney
5. Vicente Vuolo	5. Milton Cabral
6. Alberto Silva	6. José Guimard
7. Alberto Lavinas	
8. Jorge Kalume	
9. Jutahy Magalhães	
10. Mendes Canale	

1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	
7. Teotônio Vilela	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — 211-3493  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)**  
(9 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Helvídio Nunes  
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. Eunice Michiles
4. Moacyr Dalla	4. Benedito Canelas
5. Luiz Freire	
6. Aloysio Chaves	
1. Franco Montoro	1. Nelson Carneiro
2. Humberto Lucena	2. Marcos Freire
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Arnon de Mello  
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala do Anexo "B"

**COMISSÃO DOS MUNICÍPIOS**

(17 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Lamanto Júnior  
Vice-Presidente: Orestes Quéricia

Titulares	Suplentes
1. Lamanto Júnior	1. Tarso Dutra
2. Almir Pinto	2. João Lúcio
3. Amaral Furlan	3. Aderbal Jurema
4. Amaral Peixoto	4. José Sarney
5. Benedito Canelas	5. Murilo Badaro
6. Jutahy Magalhães	
7. Lenoir Vargas	
8. Moacyr Dalla	
9. Raimundo Parente	
10. Saldanha Derzi	

1. José Richa	1. Agenor Maria
2. Orestes Quéricia	2. Jaison Barreto
3. Itamar Franco	3. Humberto Lucena
4. Evandro Carreira	
5. Lázaro Barboza	

1. Affonso Camargo	1. Evelásio Vieira
2. Valdon Varião	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496  
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Anexo "B"

**COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)**  
(5 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Dirceu Cardoso  
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — 211-3501  
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas  
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II

**COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)**  
(15 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Tarso Dutra  
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi  
2º-Vice-Presidente: Lamanto Júnior

Titulares	Suplentes
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lamanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. Luiz Freire	

1. Paulo Brossard	1. Marcos Freire
2. Nelson Carneiro	2. Mauro Benevides
3. Itamar Franco	3. Leite Chaves
4. José Richa	
5. Amaral Peixoto	
6. Tancredo Neves	

Assistente: Cândido Hippertt — 2113490 e 211-3491  
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE SAÚDE**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Gilvan Rocha  
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
1. Lamanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	

1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — 211-3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jorge Kalume  
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	

1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Orestes Quéricia	

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — 211-3496  
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

**COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)**  
(7 membros)

**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evandro Carreira  
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Luiz Freire	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	
1. Evandro Carreira	1. Orestes Quéricia
2. Humberto Lucena	2. Evelásio Vieira
3. Lázaro Barboza	

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3499  
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas  
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES  
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)  
(7 membros)

## COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira

Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Suplentes

## Titulares

1. Benedito Ferreira
2. Vicente Vuolo
3. Pedro Pedrossian
4. Affonso Camargo

1. Passos Pôrto
2. Lomanto Júnior
3. Alberto Silva

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza
3. Orestes Quéricia

1. Leite Chaves
2. Agenor Maria

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — 211-3497

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Ruy Barboza" — Anexo II

## B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS

Chefe: Alfeu de Oliveira

Local: Anexo II — Térreo — 211-3507

## Assistentes:

Helena Isnard Accauhy — 211-3510

Mauro Lopes de Sá — 211-3509

Clayton Zanlorenzi — 211-3508

## C) SERVIÇO DE COMISSÕES ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Chefe: Cleide Maria B. F. Cruz

Local: Anexo II — Térreo — 211-3511

## Assistentes:

Elizabeth Gil B. Vianna — 211-3510

Nadir da Rocha Gomes — 211-3508

Haroldo P. Fernandes — 211-3512

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES  
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL  
PARA O ANO DE 1980**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	ANEXO "B"	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	CARLOS		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	DANIEL	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	LEDA
	C.A.	ANEXO "B"	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	LEILA
10:30	C.E.	ANEXO "B" Ramal — 3888	FRANCISCO	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 3880	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramal — 3882	CÂNDIDO	11:00	C.M.	ANEXO "B"	CARLOS
	C.M.E.	ANEXO "B"	CARLOS				